SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XI | Nº 2616

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	RICARDO ANTÔNIO ORTIÑA	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	AMSOP
3º VICE-PRESIDENTE	OCLÉCIO DE FREITAS MENESES	FAROL	COMCAM
1º SECRETÁRIO	FABIO CHICAROLI	LOBATO	AMUSEP
2º SECRETÁRIO	SÉRGIO ONOFRE DA SILVA	ARAPONGAS	AMEPAR
1º TESOUREIRO	LUIZ CARLOS GIL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º TESOUREIRO	CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS	NOVA TEBAS	AMOCENTRO
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	LUIZ EVERALDO ZAK	REBOUÇAS	AMCESPAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde,gestora do Sistema Único de Saúdedo Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,**CONVOCA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para a apresentação que fará onde analisará edivulgará o relatório detalhado da área de saúde, contendo: o montante e a fonte de recursos aplicados, dados sobre a oferta e produção de serviços na rede assistencial própria, contratada e conveniada, referente ao**2º quadrimestre de 2022**, conforme previsto no art. 36, daLei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, A SER REALIZADA NO DIA 29 DE SETEMBRO DE 2022 (QUINTA - FEIRA), AS 15: 15 HORAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU**.

Boa Esperança do Iguaçu, em 20 de Setembro de 2022.

JÉSSICA BIAVATTI

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:2E5A8E87

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1280.2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO 30 DIAS - VANUZA TONIASSO

PORTARIA Nº 1280, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

Concede licença prêmio por assiduidade a servidora pública municipal Vanuza Toniasso, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio por assiduidade de 30 (trinta) dias, conforme Art. 156, Lei Municipal 12.06/2005, no período compreendido entre os dias 13 de setembro de 2022 a 12 de outubro de 2022, a licença ora concedida está sendo usufruída fracionada pela servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Ref. Período Aquisitivo
Vanuza Toniasso	000.585.099-17	Auxiliar de consultório dentário	2012/2017

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 60 (sessenta) os mesmos já foram usufruídos pela servidora conforme Portarias 686/2019 e 975/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:958737A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
PORTARIA 1281.2022- FERIAS LEONIRA LEPCHAKI- 10 DIAS -

PORTARIA Nº 1281, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias regulares a servidora pública municipal Leonira Lepchaki, e dá outras providências.

Givanildo Trumi, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal 12.06/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias regulares de 10 (dez) dias, no período compreendido entre os dias 19 de setembro de 2022 à 28 de setembro de 2022, a servidora pública abaixo relacionada:

Nome	CPF	Cargo	Período Aquisitivo
Leonira Lepchaki	049.743.209-98	Técnico Administrativo	2019/2020

Art. 2° - O restante dos dias do período acima relacionado, 10 (dez) dias foram pagos em pecúnia e o restante, 10 (dez) dias já foram usufruídos conforme Portaria 1152/20212.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 19 de setembro de 2022.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Registre-se; Publique-se;

Cumpra-se.

Publicado por:
Leonira Lepchaki
Código Identificador:FCE52358

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 008.2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 008/2022

PROCESSO Nº - 123/2022

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 008/2022, de 29 de setembro de 2022, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Contratação de empresa especializada para palestra/show em comemoração do dia do Servidor Público que será realizada no dia 13 de outubro de 2022**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 008/2022

PROCESSO Nº - 123/2022

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para palestra/show em comemoração do dia do Servidor Público que será realizada no dia 13 de outubro de 2022**.

CONTRATADO: **JOANTRE EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.578.292/0001-56, situada à estrada David Canabarro, s/n, no município de Boa Vista do Sul – RS.**

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.

PRAZO DE VIGENCIA: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 "Caput" e Inciso III.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).**

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 29 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:420BAC32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE DISPENSA 017.2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 017/2022

PROCESSO Nº - 121/2022

Em análise ao Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2022, de 29 de setembro de 2022, instaurado pela Secretaria de Viação e Obras, atendendo solicitação do Departamento Jurídico, no uso de suas atribuições, o Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná RATIFICA o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 2.000 Horas da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI, pertencente a esta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 8.384,00 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Art. 24.É dispensável a licitação:

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU - Paraná.

CONTRATADO: M. TINELI – PECAS E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.752.871/0001-43, localizada na Rua Otilia Guilhermina Pscheidt, 430, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Marciele Tineli, inscrito no CPF sob nº 076.615.789-05.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO

IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O valor não será reajustado.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº - 017/2022

PROCESSO Nº - 122/2022

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças e prestação de serviços de mão de obra especializada para revisão preventiva de 2.000 Horas da máquina ESCAVADEIRA HIDRÁULICA HYUNDAI, pertencente a esta municipalidade, sendo necessária assistência técnica autorizada pela fábrica, visando a continuidade da garantia da máquina.

CONTRATADO: M. TINELI – PECAS E SERVICOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 29.752.871/0001-43, localizada na Rua Otilia Guilhermina Pscheidt, 430, Bairro Universitário, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Marciele Tineli, inscrito no CPF sob nº 076.615.789-05.

CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.

FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

O valor não será reajustado.

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R$ 8.384,00 (oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais).**

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO DO OBJETO: A vigência do contrato será no prazo **máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato,** podendo ser prorrogado conforme condições previstas na Lei 8.666/93.

RECONHECIMENTO: 29 de setembro de 2022, por Renato Grassi, Presidente da Comissão de Licitações.

RATIFICAÇÃO: 29 de setembro de 2022, Senhor Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

GIVANILDO TRUMI

Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:49067E6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Tomada de Preço Nº 006/2022

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, remendos profundos,tapa-buraco e lombadas em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios doMunicípio de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

VENCEDORES:

NOME:**S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME**

ITENS/LOTE: 1.

VALOR:R$ 802.293,86 (oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Boa Esperança do Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

GIVANILDO TRUMI

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

Número do Contrato: 205/2022.

Modalidade: Tomada de Preço Nº 006/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU.

Contratado:S.M. RESENDE CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME.

CNPJ:08.715.392/0001-87.

Endereço do Contratado:Rua Capitão João Ribas de Oliveira, nº 81 Guabirotuba na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de pavimentação asfáltica, remendos profundos, tapa-buraco e lombadas em ruas do perímetro urbano e estradas rurais, com recursos próprios do Município de Boa Esperança do Iguaçu/PR.

Valor Total:R$ 802.293,86 (oitocentos e dois mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e seis centavos).

Prazo de Vigência:12 (doze) meses partir da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura:29/09/2022

Foro: Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

Givanildo Trumi, Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu.

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:F2465BD4

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2022

Processo Administrativo nº 107/2022

Pregão Presencial nº 41/2022

Menor Preço por Item

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:

14/10/2022 – 08:30 HORAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gás glp 13Kg (gás de cozinha), vasilhame P13Kg, mangueiras e registros, para atender os setores da prefeitura Municipal, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ R$ 33.024,60 (trinta e três mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no setor de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br, e ou www.corumbataidosul.pr.gov.br (portal da transparência).

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:04F0D9E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Fica prorrogado o prazo de execução de prestação dos serviços estabelecido na Cláusula Décima Quarta do Contrato Primitivo para 19 de Outubro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Permanecem inalteradas as demais Cláusulas vigentes do Contrato Primitivo.

E, por assim estarem justos e combinados, lavraram o presente Instrumento de Termo Aditivo de Contrato, que depois de lido acharam conforme e assinam com as testemunhas abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro e 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-9

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:D6440C18

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Termo aditivo ao Contrato Nº 154/2021

Pregão Presencial 73/2021

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.

Objeto: **Dilatação do Prazo de Vigência, sem alteração de valor, com fundamento art. 57, inciso I e II, da Lei nº 8.666/93, e art. 60 e seguintes da mesma Lei, em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato Administrativo Nº 154/2021.**

Valor: **SEM ALTERAÇÃO DE VALOR**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **05/10/2022 à 05/04/2023)**

Data Assinatura: **27/09/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 27 de Setembro de 2022

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:CFA9CCED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 195/2022

Extrato do Contrato Nº 195/2022

Pregão Eletrônico Nº 66/2022

Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **TATIANE LEMBECK 06473065903**.

Objeto: **Contratação de serviços especializados de avaliação e intervenção de psicopedagogia e fonoaudiologia em crianças e adolescentes com idade escolar do Município de Enéas Marques - Paraná, conforme exigências, quantidades e especificações contidas neste instrumento**

Valor: **R$ 28.776,96(vinte e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**

O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.

Duração: **12 meses.**

Data Assinatura: **27/09/2022**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques, 27 de setembro de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:71720A77

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXONERAÇÃO

PORTARIA nº 3692/2022

SÚMULA: Exonera por motivo de óbito o servidor CLAUDINEI BONIN, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Artigo 69 Inciso III, da Lei Municipal nº 313/2003 de 19/12/2003, Certidão de Óbito 083386 01 55 2022 4 00005 147 0001252 84.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar por motivo de óbito o servidor **CLAUDINEI BONIN**, , portador do RG nº 4.965.412-0SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 708.957.409-15, ocupante no cargo de Agente de Máquinas e Veículos.

Art. 2º Revogando disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24/09/2022.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS Gabinete do Prefeito de Enéas Marques/PR Em 29 de SETEMBRO de 2022.

EDSON LUPATINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Boaventura Michels
Código Identificador:F209727E

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

O MUNICÍPIO DE FÊNIX, torna público que às **09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022**, na Plataforma - www.licitanet.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANT.	VALOR UNITÁRIOS (R$)	VALOR TOTAL (R$)	PRAZO (DIAS)
VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO PICK UP	02	98.426,00	196.852,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Fênix, Paraná, Brasil - Telefone: (44) 3272-8000 - E-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.fenix.pr.gov.br ou no Departamento de Licitação na Rua Jangada, 25, centro, Fênix - Pr, das 7:30 às 17:00 horas.

Fênix, 29 de setembro de 2022.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO

Pregoeiro

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:0DFA0932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022 - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

AVISO REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2022

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2022

ALTAIR MOLINA SERRANO, Prefeito Municipal de Fênix, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que REVOGA a licitação em epígrafe, que teve por objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS URBANO, por se tratar de Licitação Deserta.

Fênix, 29 de setembro de 2022.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:195A2C03

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 587/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.764/2017.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a favor do Sr. Isaias de Souza, motorista, referente ao pagamento de 1/2 (meia) diária, face a viagem do dia 29/09/2022 à 29/09/2022 Ivaiporã – PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

COMUNIQUE-SE

CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 26 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:479882A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2022

Ref: Pregão Eletrônico nº 032/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: BORGES E MORAES LTDA EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.107.132/0001-77, localizada na Avenida Colombo, N° 5468, Zona 07, CEP: 87020-000 na cidade de Maringá, estado do Paraná; neste ato representado pelo seu sócio administrador/procurador, o Sr.º Flavio Borges , inscrito no CPF n° 238.459.299-87 e do RG n°1.389.518-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Avenida dos Andradas, N° 490, Zona 05, CEP: 87015-210, na cidade de Maringá, estado do Paraná.

OBJETO: O registro de preços para aquisições de peças e assessórios genuínas, ou peças e assessórios de reposição original, para manutenção dos veículos linha leve, médio porte e pesado, e maquinários oficiais da frota do município, de forma fracionada, do tipo maior percentual de desconto por lote, sobre a tabela de preços das montadoras, do município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

FORO: Comarca de Santa Fé – estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 29 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:34C846CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL–SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS- O Município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 045/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços de limpeza urbana no município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná (Sistema de Registro de Preços). Valor Máximo: R$ 876.084,34 (oitocentos e setenta e seis mil oitenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). ABERTURA: 09h00min do dia 14/10/2022; Retirada do edital, Local para informações: Setor de Licitações – Praça Deputado Nilson B. Ribas, 131, Centro, Nossa Senhora das Graças – PR, telefone (44) 3312-1150, ou pelo endereço eletrônico do Município www.nossasenhoradasgracas.pr.gov.br – portal da transparência.

Nossa Senhora das Graças (PR), 29 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:D1325934

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DE CONTRATO.

ESPÉCIE: Contrato n° 046/2022

REF.: Processo Pregão Eletrônico n°. 009/2022.

PARTES: Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, e a empresa **M.J CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA.**

CNPJ Nº 26.761.699/0001-04.

DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência e do valor do contrato de prestação de serviços sob o nº 046/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2022: Prestação de serviços profissionais na área de assessoria e consultoria em saúde pública, gerenciamento de gestão de Atenção Básica, treinamentos e acompanhamentos em todos os programas pertinentes e atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do SUS.

DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 57, Inciso II, da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes do município e desta forma alterando a Cláusula DO PRAZO DO CONTRATO original, sendo que o prazo de vigência do contrato acima citado será do dia 30 de setembro de 2022 e findando no dia 29 de março de 2023.

DO VALOR DO CONTRATO:

Fundamenta-se, o presente aditivo, no inciso art. 65, I alínea "b", da lei 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades decorrentes, e o acréscimo à Cláusula DO VALOR do contrato nº 046/2022, será de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) Mensais, ficando aditivado ao contrato o valor de R$ R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), atualizando o valor com o primeiro termo aditivo de contrato, passando o valor global do contrato no total de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 28/09/2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Pereira
Código Identificador:4C4D548B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 50/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 50/2022

CONTRATADA: IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ: 47.115.190/0001-56

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada no fornecimento de fotografias aéreas emolduradas em quadro a ser fixado na parede, com dimensões de 2,15m x 1,00m para registro histórico das alterações nas características da cidade de Nossa senhora das Graças/PR.

VALOR TOTAL – R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
45	2022	03001041220003230133903900000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:CB5DA6CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	118/2022
b) Licitação nº:	50/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	29/09/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada no fornecimento de fotografias aéreas emolduradas em quadro a ser fixado na parede, com dimensões de 2,15m x 1,00m para registro histórico das alterações nas características da cidade de Nossa senhora das Graças/PR.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: IDALVINA ESPINDOLA MAAS

CNPJ/CPF: 11.419.119/0001-10

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Quadro com foto aérea da cidade de Nossa Senhora das Graças - PR, medindo 1,00 de altura por 2,15 de comprimento e possuindo molduras em madeira na cor marrom.	2	R$ 1.325,00	R$ 2.650,00

Valor Total Homologado - R$ 2.650,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Refeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:21065FB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a DISPENSA de licitação n° 51/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO - N° 51/2022

CONTRATADA: BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 04.470.103/0001-76

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada em manutenção de refrigeradores de armazenamento de vacinas para realização do serviço de troca de bateria estacionária 185ah com fornecimento da peça, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL – R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Exercício	Programática	Fonte	Descrição
251	2022	07001103010007271433903000000	1494	MATERIAL DE CONSUMO

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:FC237159

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	119/2022
b) Licitação nº:	51/2022
c) Modalidade:	Dispensa:
d) Data da Homologação:	29/09/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de empresa especializada em manutenção de refrigeradores de armazenamento de vacinas para realização do serviço de troca de bateria estacionária 185ah com fornecimento da peça, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0007.2.714. - Manter o Programa PAB Fixo

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 04.470.103/0001-76

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Realização de troca de Bateria estacionária 185AH - SÉRIE: 2017.0608 com fornecimento da peça.	1	R$ 2.050,00	R$ 2.050,00

Valor Total Homologado - R$ 2.050,00

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:9115F6DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Praça Deputado Nilson Batista Ribas, 131, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri, ratifica a INEXIGIBILIDADE de licitação n° 16/2022, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Estadual nº 19.140/2017, de 27 de setembro de 2017, do Decreto Federal 21.981/1932, de 19 de outubro de 1932

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - N° 16/2022

CONTRATADA: MARCOS ANTÔNIO TULIO

CPF: 046.021.839-56

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 0,01 (zero vírgula zero um centavo)

VENCIMENTO: 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

NATUREZA DA RECEITA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO
221301030000000000	Alienação de Bens Móveis - Rec. não Vinculada	501

Foro: Comarca de Santa Fé, estado do Paraná.

Paço Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:3FF9D901

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 032/2022- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO "PSS" DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS N° 001/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado "PSS" conforme Edital n° 08/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças;

CONSIDERANDO a homologação do Processo Seletivo Simplificado "PSS" publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br no dia 30/05/2022;

1. CONVOCA o(a) concursado(a) aprovado e classificado abaixo citado e relacionado no ANEXO I, para se apresentar no prazo de **5 (Cinco)** dias úteis, ou seja, do dia **30de Setembro até o dia 06 de Outubro de 2022**, o(a) Concursado(a) deve se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Situada à Praça Deputado Nilson Batista Ribas, N° 131-Centro-Nossa Senhora das Graças/Pr, no horário de 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, munidos de documentação citada no ANEXO II:

2. O candidato(a) aprovado(a), classificado(a), após a entrega da documentação citada no anexo II, será nomeado(a) através da **PORTARIA DE NOMEAÇÃO** que será publicado no jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná – www.diariomunicipal.com.br

3. O candidato(a) nomeado e constado no **ANEXO I**, que não comparecer no prazo e horário fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou que não apresentar a documentação obrigatória necessária neste edital, estará **AUTOMATICAMENTE ELIMINADO,** conforme item 12 e sub item 12.2 e sub item 12.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022 da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/Pr, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de Classificação Geral do Processo Seletivo Simplificado "PSS" 001/2022.

4. Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado "PSS", o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

5. O candidato poderá desistir da vaga, desde que compareça à Prefeitura e assine a desistência.

Nossa Senhora das Graças, 29 de Setembro de 2022

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGO – EDUCADOR INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fernanda Josino de Souza Porfirio	10°

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS

A) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;

B) CPF e fotocópia;

C) Registro atualizado no órgão de classe e fotocópia; Exemplo: Coren, CRF, Crefono, CRP e CNH compatível com o cargo pretendido, categoria "B" ou "C".

D) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;

E) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);

F) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou declaração de quitação eleitoral;

G) Carteira de Trabalho e cadastro do PIS/PASEP e fotocópia;

H) Comprovante de escolaridade exigida; Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso exigido para o Emprego pretendido.

I) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 7 a 14 anos), quando houver;

J) Uma foto 3x4 recente, tirada de frente;

K) Cópia do RG e CPF dos filhos, quando houver;

L) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, no local de residência do candidato;

M) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;

N) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;

O) declaração de inexistência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (art. 37, §10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo II deste Edital.

P) Para assumir o emprego, o candidato deverá apresentar atestado de aptidão física, que terá caráter eliminatório e será firmado por médico Clínico Geral. Na avaliação médica o candidato deverá ser considerado apto para ser contratado. Se o laudo médico acusar inaptidão para o exercício da função, o candidato será desclassificado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

OBS: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS EM CÓPIAS AUTENTICADAS.

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:E7FEEF23

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA N° 588/2022

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias restantes da portaria nº 499/2022, interrompida pela portaria nº 548/2022, ao funcionário abaixo relacionado:

OLAVIO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula nº 1007 – Referente ao exercício: 01/06/2021 à 31/05/2022.

Período de férias, de: 03/10/2022 à 07/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Jacomini
Código Identificador:353DD7C1

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 083/2022

Designar servidor MARLON BIF, para fiscalização de contrato, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARLON BIF**, matrícula nº 134, inscrito no CPF sob nº 037.088.819-74, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, do quadro de Servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, para a fiscalização do **Contrato nº 014/2022-CMS,** firmado junto à empresa **S DO LAGO SILVA EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrita no CNPJ sob nº 03.269.422/0001-55, que tem como objeto Fornecimento à Câmara Municipal de Sarandi de móveis para escritório, incluída a montagem e instalação.

Art. 2º Fica a cargo do servidor mencionado acima, a responsabilidade técnica e legal pelo acompanhamento acerca do fiel cumprimento das cláusulas do referido contrato, respeitando os procedimentos dispostos na Instrução Normativa nº 001/2022-CIN.

Art. 3º Fica designado como Fiscal de Contrato "Substituto", o servidor Dhymison da Silva Ramos**,** matrícula nº 118, CPF sob nº 070.951.529-42, para assumir a titularidade da Fiscalização, em virtude de afastamentos e/ou eventuais impedimentos do Servidor titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 28 de Setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:C79FC38B

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 014/2022-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022-CMS
ORIGEM:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022-CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ SOB Nº 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	S DO LAGA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI CNPJ SOB Nº 03.269.422/0001-55
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA FORNECIMENTO À CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, INCLUÍDA A MONTAGEM E INSTALAÇÃO.
VALOR MENSAL:	R$ 13.243,00 (TREZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO SERÁ VÁLIDO POR 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ASSINATURA.
ASSINATURA:	SARANDI, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Sarandi, 29 de Setembro de 2022.

EUNILDO ZANCHIM

Presidente

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:547212E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 422/2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi "Código Tributário", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, abaixo relacionados, que passam a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 111.....

§5º A inscrição de imóveis urbanos no Cadastro Imobiliário deverá ser permanentemente atualizada, ficando o responsável obrigado a comunicar ao órgão competente na Prefeitura, dentro de 30(trinta) dias, a contar da data em que ocorreram fatos que dão causa à alteração do sujeito passivo do imposto, do endereço de notificação do contribuinte ou alterações que possam afetar a base de cálculo do lançamento do IPTU. Sendo passível de multa a falta de comunicação.

.....

Art.112 Far-se-á o lançamento, em moeda corrente nacional, em nome do titular sob o qual estiver o imóvel cadastrado na Prefeitura, ou:

I — o proprietário ou seu representante legal, ou pelo respectivo possuidor a qualquer título;

II— qualquer dos condôminos em se tratando de condomínio;

III — o compromissário-comprador, nos casos de compromisso de compra e venda;

IV — o possuidor do imóvel a qualquer titulo;

V — o inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel de espólio, massa falida ou sociedade em liquidação;

VI — o vendedor ou promitente vendedor de imóvel urbano em relação aos documentos que disponha para alteração do contribuinte do IPTU.

§ 1° Não sendo conhecido o proprietário, o lançamento será feito em nome de quem esteja de posse do imóvel.

§ 2° Fica o Poder Público autorizado a proceder à individualização do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano dos lotes resultantes da subdivisão, que poderão ser lançados em nome dos compromissários compradores, mediante a apresentação do compromisso, a partir do registro do loteamento no respectivo Cartório de Registro de Imóveis.

§ 3º Para efeito de tributação, somente serão lançados em conjunto ou separados os imóveis que tenham projetos de anexação ou subdivisão aprovados pelo Município.

.....

Art. 113 A base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) será é o valor venal do imóvel respectivo.

.....

Art. 116 O valor venal dos imóveis será definido em Lei especifica.

§ 1° A cada nova gestão do Poder Executivo Municipal, no primeiro semestre do seu primeiro ano de mandato, o prefeito eleito devera

efetuar, através da Lei que dispõe sobre o valor venal dos imóveis, a revisão os valores, bem como a metodologia de cálculo do valor venal dos imóveis do município.

.....

Art. 117 O recolhimento do imposto será anual efetuado nas seguintes condições:

I — pagamento total em cota única até a data do vencimento, aplicando-se desconto de 10% sobre o total lançado.

II — pagamento em 5 parcelas sem desconto para os contribuintes que optarem por esta forma de pagamento.

§ 1° As datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano serão definidas por Decreto.

§ 2" Sobre os débitos não recolhidos e não parcelados incidirão os acréscimos legais em relação ao valor total lançado a partir do vencimento do lançamento original." (NR)

Art. 2º Fica expressamente revogado:

I — Incisos I e II do Art. 116 da Lei Complementar n° 070, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3° Ficam acrescidos os seguintes dispositivos na Lei Complementar n°070, de 26 de dezembro de 2001, com a seguinte redação:

"Art. 111.....

§ 8° Nos anos de 2023 e 2024 ficam suspensas as multas citadas no § 5°, considerando-se que nesses anos haverá uma campanha conduzida pelo Executivo Municipal para que todos os contribuintes comuniquem de forma espontânea ao órgão municipal competente qualquer alteração em seus imóveis que ainda não foram devidamente comunicadas.

§ 9º Haverá também por parte do Executivo, uma campanha de fiscalização e regularização de alterações feitas em imóveis do município.

.....

Art. 114.....

Parágrafo Único - Poderá, ainda, ser promovida a alteração da alíquota, sempre para mais, como forma de atualização do valor do IPTU." (AC)

Art. 4° Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:EBAF538E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO 090/2022 - PMS

Secretaria Municipal de Administração

Divisão de Licitação

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2022 – PMS

OBJETO: Registro de preços para prestação de serviços de METALÚRGICA com fornecimento do material para atender a demanda do Município de Sarandi/PR.

Recebimento das propostas e documentos de habilitação: **Até às 09:00 horas do dia 26 de outubro de 2022.**

Data e horário da abertura da Sessão: **dia 26 de outubro de 2022 às 09:00 Horas**.

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDOS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – FONE: (0xx44) 3264-8623 – FAX: (0xx44) 3264-8628. EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br, pregoeiro2@sarandi.pr.gov.br O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NOS SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br

Sarandi, 29 de setembro de 2022.

LUCAS DA SILVA HASHIMOTO

Pregoeiro

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:26700C76

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 091/2022 - PMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e considerando o resultado apresentado pelo Pregoeiro, resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	91/2022
Objeto	Registro de preços para possível aquisição de BOLO para realização de eventos promovidos pelo Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) PANIFICADORA E CONFEITARIA DIN DON LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 77.668.549/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 53.892,00 (cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e dois reais).

Sarandi, 29 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:907D268C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1804/2022

SÚMULA: Revoga em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 755/2021, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar em todo o seu teor a Portaria Municipal sob n.º 755/2021, de 02 de Dezembro de 2021, que designava a Servidora **MARIA HELENA DOS SANTOS, matrícula 8225,** Portadora do CPF nº. 085.574.429-47, para além das atribuições de seu cargo, responder pelas ocorrências vinculadas à Lei Maria da Penha, atendendo a Lei Municipal 2341/2017, da Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a de 19 de Setembro de 2022.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:15814BE5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICAÇAO - PORTARIA 1779/2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **SHEISA CYLEIA SARGI,** matrícula 6888, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **DIREÇÃO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR,** símbolo FCD - 1.

Art. 2º Fica concedido ao servidor, conforme disposto no art. 20 da Lei Complementar 2860/2022, e seus anexos, uma gratificação mensal de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3°Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:02D6DE63

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
REPUBLICACAO PORTARIA 1755//2022

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 2860/2022

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidora **DILEUZA DE SOUZA TEIXEIRA,** matrícula 4646, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO - 40 HORAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCA - 3**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Darci Mochi.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º- Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de 20 de setembro de 2022.

Sarandi, 22 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordany Goes da Silva Vieira
Código Identificador:0C1B6CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO DO CMDCA

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA n.º 13/2022

Prezado (a) Senhor (a)

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Sarandi, Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem **CONVOCÁ-LO**como conselheiro para participar da Reunião Ordinária deste Conselho. Segue abaixo as informações pertinentes à reunião supracitada:

Pauta 01: Apresentação de Justificativas de Ausências;

Pauta 02: Apresentação e deliberação de Proposta de Prorrogação de Mandado Não Governamental e Proposta de Edital para Eleição das Organizações da Sociedade Civil da área da criança para o Mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente mandato de 2022 a 2024;

Pauta 03: Apresentação e deliberação do Relatório de Gestão da Área da Criança e Adolescente do 4.º Bimestre de 2022 - das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Saúde e SEJUV;

Pauta 04: Apresentação do Ofício n.º 1111/2022 SAS informação sobre cursos online disponíveis na Escola de Governo do PR;

Pauta 05: Apresentação e deliberação do Ofício n.º 2981/2022 emissão Parecer do CMDCA sobre AIFU;

Pauta 06: Avaliação do Plano de Aplicação do FMIA 2020 a 2021 e apresentação e deliberação sobre o Plano de Aplicação do FMIA;

Infomes:

- Ofício n.º 910/2022 Gabinete do Prefeito - Sentença Processo: 0005745-13.2021.8.16.0160 sobre Recursos do FIA

Data: **30/09/2022(Sexta-feira)**

Local:**https://meet.google.com/xsf-kwrg-rfx**

Horário**: 13:00min**

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:C1620719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Sarandi e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sarandi – CMDCA, no uso das suas atribuições legais e em especial o Artigo 9º, parágrafo 4º, da Lei Complementar n. º 101/2000, de 04 de Maio "LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal" **COMUNICA**a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**para apresentação dos Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do 3º e 4ºBimestre referente aos meses deMaio e Junho de 2022, eJulho e Agostoldo ano de 2022,das Secretarias Municipais de Assistência Social, Desenvolvimento Econômico, Educação, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, e Saúde, em cumprimento ao determinado na Instrução Normativa 36/2009 do TCE –PR. Estarão presentes os conselheiros e os órgãos gestores responsáveis pelo atendimento das políticas sociais da Criança e do Adolescente.A Audiência Pública será transmitida virtualmente pelo canal: https://www.youtube.com/channel

Dia: 30 de Setembrode 2022.

Horário: 9:00

Local: Sala de Licitações - sobreloja - Rua: Guiapó, 484 - Sala 4 - Centro - Sarandi/PR

LUCINEIRE AP. MONTINI DE OLIVEIRA

Presidente do CMDCA

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa De Almeida
Código Identificador:A273B5B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1081/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0017.1.223.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
1956 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	372.000,00
Total Suplementação:			**372.000,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais), será obtido através do Superávit Financeiro do exercício de 2021, da seguinte Fonte de Recurso:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03000	Rec. Ord. (Livres) - Exercícios Anteriores	372.000,00
TOTAL			**372.000,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:A145450B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104372/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
CNG0443	116100T000180504	19/09/2022	65300
RHM8H53	116100T000180502	18/09/2022	56222

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:A1905EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 104195/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AOK4832	284610M000206397	12/07/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:EB7956E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104162/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 10/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BCF4108	116100E009364901	17/09/2022	70561

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:3C2DF652

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2022

Processo Licitatório nº 07/2022; Inexigibilidade de Licitação nº 04/2022; Homologado: 27/09/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAUDADE DO IGUAÇU/PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 00.791.289/0001-04 com sede na rua Valentin Olivo nº 727, neste ato representado pela seu Presidente Vereador Josemar Antônio Cemin, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do RG nº 37.672.258-7 e inscrito no CPF sob o nº 050.535.489-60 residente e domiciliado na comunidade de Linha Urutu, também neste município de Saudade do Iguaçu, comarca de Chopinzinho/PR; e do outro lado;

CONTRATADA: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.651.451/0001-85 com sede na Rua Minas Gerais nº 1391, Sala 502, 5º andar Edifício Ellon, no Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85.601-060, na cidade e comarca de Francisco Beltrão/PR, neste ato representada pela seu sócio gerente o Sr. Eduardo Anziliero, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 9.392.204-2 e inscrito no CPF sob o nº 062.856.909-28, residente e domiciliado na Travessa dos Estudantes nº 84, Bairro Presidente Kennedy, CEP 85.605-080 na cidade e comarca de Francisco Beltrão/PR.

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços Técnicos para realização de Simpósio Jurídico com participação do Assessor Jurídico Celito Lucas inscrito na OAB/PR sob o nº 25.493 e no CPF sob o nº 549.184.300-82, com o tema "**NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS**", a ser realizado na cidade de Curitiba/PR, nos dias 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2022, conforme especificado no Folder constante da justificativa, anexo ao presente procedimento licitatório.

01.001 Câmara Municipal

01.031.0001.2.001.0001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA (957)

3.3.90.39.48.00.00 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO - Despesa - 4111

Fonte de Recurso: 1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Valor da dotação: R$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 1.990,00

DATA DE ASSINATURA: 28/09/2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/10/2022 até 07/10/2022.

PRAZO DE VALIDADE: 28/09/2022 até 28/10/2022.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Adriano Faust
Código Identificador:3864767D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2022, com abertura em 28 de setembro de 2022, e verificando que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, designado através da Portaria n.º 139/2022, ADJUDICO, o objeto constante do Pregão Presencial nº 075/2022, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue as empresas: a proponente COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP, CNPJ N° 21.027.555/0001-05, VALOR GLOBAL DE R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO BOCALON

Pregoeiro

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2022

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 075/2022, com abertura em 28 de setembro de 2022, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 075/2022, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, as empresas: COPY PRINTER MULTIFUNCIONAIS LTDA - EPP, CNPJ N° 21.027.555/0001-05, VALOR GLOBAL DE R$ 103.000,00 (cento e três mil reais).

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8FA045D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2022 – UASG 985493

A Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 14/10/2022, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos líquidos e sólidos Classe I e II gerados pelo parque de máquinas do município.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 14 de outubro de 2022 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, na Rua Frei Vito Berscheid, nº 708 e no site http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/ – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br

Informações complementares através dos telefones (46)3246-1166.

Saudade do Iguaçu, 29 de setembro de 2022.

GLEISE PELIZZARI FORMIGHEIRI

Pregoeira

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:ACDE41D3

DEPARTAMENTO DE RH
EDITAL 022 2022 CONVOCAÇÃO PROFESSOR 40HORAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

EDITAL N.º 022/2022

O Prefeito de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2019, e do Edital de Homologação do

Resultado Final nº 08/2019 e do Decreto nº 130/2019, de 27 de setembro de 2019, e Prorrogado pela Lei 1362/2020 de 25 de agosto de 2020 e Decreto 008/2022 de 17 de janeiro de 2022.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, no prazo de **15 (QUINZE) dias corridos**, contados a partir da data de publicação, sob pena de perda obrigatoriamente munido de toda a documentação comprobatória para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2019 **e documentos encontrados no Portal da Prefeitura – CONCURSOS PUBLICOS - como: Relação de documentos para posse em concursos públicos.**

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2019.

PROFESSOR 40 HORAS

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
074672	CINTHIA AUGUSTA DA SILVA MAGNONI	18º lugar
078276	JANILSE NUNES FRANCO LINHARES	19º lugar

4º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:84636E6A

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 155 2022

PORTARIA Nº 155/2022, de 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a exoneração de servidor pode se dar de ofício, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA ESPECIAL**, a servidora ***MARLI DORIGONI GIACOMINI,*** titular do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/09/2022, **POR APOSENTADORIA ESPECIAL** a servidora ***MARLI DORIGONI GIACOMINI,*** sob benefício nº 204567200-4, portadora do RG nº 3.553.470-9/SSP-PR e CPF nº 999.384.999-53, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** nomeada através do Decreto nº 111/1994, de 01 de setembro de 1994.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 29 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:44312028

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 156 2022

PORTARIA Nº 156/2022, de 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a exoneração de servidor pode se dar de ofício, nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Municipal nº 376/2006;

Considerando que o Instituto Nacional de Seguro Social-INSS, concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora ***LENIR CECCATTO,*** titular do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**;

R E S O L V E :

Art. 1º - EXONERAR a partir da data de 30/09/2022, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** sob benefício nº 203669553-6, a servidora ***LENIR CECCATTO,*** portadora do RG nº 5.031.140-6/SSP-PR e CPF nº 917.318.369-53, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nomeada através da Portaria nº 012/2000, de 17 de abril de 2000.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, de 29 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:990A1F7E

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 157 2022

PORTARIA Nº 157/2022, de 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **FABIANO CALZA**, portador do RG nº 9.577.273-0/SESP-PR e CPF nº 050.272.169-39, **LICENÇA ESPECIAL** de acordo com o Art. 128 da Lei nº 376 de 06 de dezembro de 2006, por 03 (três) meses, com início em 03 de outubro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:CDA43707

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 158 2022

PORTARIA Nº 158/2022, de 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n° 349/2006 de 04 de julho de 2006:

R E S O L V E:

Art. 1º - ATRIBUIR Gratificação de Dedicação Exclusiva de 60% (sessenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor, ***JACSON VOGEL***, portador do RG nº 7.396.315-0 SSP-PR e CPF nº 037.673.169-94, ocupante do cargo de Pedreiro, em substituição as verbas relativas a horas extras simples e dobradas, sobreaviso, adicional noturno e período noturno, não sendo incorporada para fins funcionais, incidindo, no entanto, para efeitos de férias e 13° salário, enquanto permanecer a gratificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 03 de outubro de 2022, ficando revogado a Portaria nº 153/2021, de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:8A3DAED5

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 159 2022

PORTARIA Nº 159/2022 de 29 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria de nº 129/2021 de 20 de abril de 2021, a qual concedia Gratificação de Dedicação Exclusiva de 40%(quarenta) por cento, com fundamento legal no art. 15, 16, 17, 18 e 19 da Lei n° 349, de 04 de julho de 2006, ao servidor **RENATO DE MORAES POZZO**, portador do RG Nº 5.059.832-5/SSP-PR e CPF nº 050.673.939-20, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros em 01 de outubro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Paraná em 29 de setembro de 2022.

DARLEI TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:3508AA0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 009/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL Nº 009/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - EDITAL Nº 009/2022

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 043/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA Homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Motorista de Ambulância e Operador de Máquinas Pesadas Edital nº 009/2022,** o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital.

Nº	**NOME**	**D/N**	CLASSIFICAÇÃO
01	Cesar Glauber Maciel	27/10/1982	1º Lugar
02	Leandro Luiz Anacleto	24/02/1979	*****
03	**Eder Aparecido Cardoso**	**11/10/1995**	*****
04	Eurípedes Rege Luz	25/08/1977	*****
05	Aparecido Pereira	14/06/1956	*****

Abatiá (PR) 29 de setembro de 2022

JOSÉ BENEDITO CONTIJO

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Erika Cristina Garcia
Código Identificador:8B353038

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2022

Favorecido: Veronica Nobuko Hassegawa.

CNPJ: 33.838.499/0001-60.

Objeto: Serviços elétricos de manutenção na estação de tratamento e elevatória de esgoto.

Valor Total: R$ 6.700,00 (Seis mil, setecentos reais).

Dotação Orçamentária: 01.004.17.512.0004.2-004 – 3.3.90.39.17.00

Data: 29 de setembro de 2022.

KARINA CASTILHO OKADA

Diretora

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:0A774A1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2022 - EXONERAÇÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL

PORTARIA nº 385/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Secretaria Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar, a Sra. **ANTONIA DALVA SANCHES DIAS**, do cargo de Secretaria Municipal de Educação, que ocupava nesta Prefeitura.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 30 de Setembro de 2022.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DDE7F244

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

RESOLUÇÃO Nº 448/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 13/ Outubro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Aquisição de Lubrificantes ,Fluídos e Aditivos Para A Secretaria Municipal De Transportes

Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:A2C8AB8D

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

RESOLUÇÃO Nº 449/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 13/ Outubro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde

Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:4B4E1F39

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

RESOLUÇÃO Nº 450/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

TIPO: Menor Preço Global **ABERTURA** DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 10HS. **OBJETO**: Locação de Enfeites para Decoração Natalina

Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:D2C7DC29

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

RESOLUÇÃO Nº 451/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS Estado do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE **ABERTURA** DIA: 14/ Outubro / 2022. HORA: 14HS. **OBJETO**: Aquisição de Brinquedos para Parque Infantil (Playground) para as Escolas Municipais.

Adrianópolis, 29 de Setembro de 2022.

FABIO CARRIEL DE SOUZA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Mirian Mottin
Código Identificador:B48BD663

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
RECIBO SICONFI - 04.XB.H4-7

Secretaria do Tesouro Nacional - STN

Ministério da Fazenda - MF

Recibo de Declaração Homologada

A instituição **Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

Instituição:	Câmara de Vereadores de Adrianópolis - PR (PR)	
Declaração:	Relatório de Gestão Fiscal	
Periodicidade:	Quadrimestral	
Período:	2º quadrimestre	
Exercício:	2022	
Assinatura(s):	Nome:	RUY TAVERNA DA FONSECA
		Titular do Poder Legislativo
	CPF:	654.432.769-72
	Data:	28/09/2022 13:39:54
	Nome:	DANIEL RODRIGUES ALVES DE CRISTO LEITE
		Contador Responsável
	CPF:	805.768.009-10
	Data:	28/09/2022 13:35:37

O **Código do Recibo** da declaração homologada em **28/09/2022, às 13:40:00** , é: **04.XB.H4-7**

Observações:

A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio https://siconfi.tesouro.gov.br, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".

Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F639375D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022

LOTES AMPLA CONCORRÊNCIA, ME E EPP, LOTES COM RESERVAS DE COTAS.

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 20/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 20/10/22 às 10h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Valor Máximo: **R$ 3.422.314,70 (Três milhões quatrocentos e vinte e dois mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **965199**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:92048CFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2022, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 005/2022 Luiz Carlos Teixeira da Luz como Pregoeiro; Fábio Augusto da Silva e Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2022**, cujo objeto é a **"PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA VENDA DE BEBIDAS, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, EM LOCAIS INDICADOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DOS BARES NA 1ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR., A SER REALIZADA NOS DIAS 21, 22 E 23 DE OUTUBRO DE 2022".** O valor do **LANCE MÍNIMO** estimado para cada lote será de **R$3.613,50 (três mil, seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).** O Pregoeiro iniciou a sessão pública informando que não houve envelopes protocolados, desta maneira a licitação restou como **DESERTA** e posteriormente será **REPUBLICADA**. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ata, que segue assinada pelos Membros da Comissão de Pregão Presencial.

LUIZ CARLOS TEIXEIRA DA LUZ

Pregoeiro

CARLOS CEZAR KNOFF

Equipe de Apoio

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA

Equipe de Apoio/2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:ECF6D9D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

MODO DE DISPUTA "ABERTO E FECHADO"

DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 21/10/22 às 08h30min.

DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 21/10/22 às 09h00min.

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA O ANO LETIVO DE 2023".**

Valor Máximo: **R$ 2.141.913,22 (dois milhões cento e quarenta e um mil reais e vinte e dois centavos).**

Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil, licitação nº **965342**.

Informações Complementares: O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através do telefone: (41) 3699-8640.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

ROSANA APARECIDA ESSER

Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B2EA3522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 001/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI. DO OBJETO

Termo de Colaboração n°. 001/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA - CRAVI.

DO OBJETO

O presente termo de colaboração, decorrente do Chamamento Público protocolado n° 0018.0014126/2021, tem por objeto Oferecer acolhimento provisório para adultos, ambos os sexos que se encontram em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência, sem condições de autossustento, com histórico de dependência química.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valor total R$ 640.440,00 (seiscentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.01 SECRET. MUNIC. DA FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

08.244.010.2.052 Termo de Colaboração de Assistência Comunitária

3.3.50.43.00 - 1000 Subvenções Sociais 271

3.3.50.43.00-1941 Subvenções Sociais 271

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir de 29/09/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses.

Data de assinatura: Almirante Tamandaré, 12 de setembro de 2022

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:75A9F708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.9519/2022 PREGÃO PRESENCIAL: 060/2022

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.9519/2022**

PREGÃO PRESENCIAL: **060/2022**

A presente licitação tem por objeto a "Cessão onerosa de uso de espaço público destinado a exploração comercial de área para **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS**, com área útil de 12.000 m², terreno gramado, plano, com capacidade para 400 veículos, no Parque Municipal Ambiental Anibal Khury na 1ª edição da Festa Municipal do Morango em Almirante Tamandaré – PR a ser realizada nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022**"**, cujo valor máximo é **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**;

EMPRESA VENCEDORA: **VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 46.704.822/0001-54** com o valor de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).**

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO:

Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto a empresa: **VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

VALDECIR GIARETA

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:C359569A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 018/2022

PROTOCOLO 0018.0013775/2022

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DEFESA PESSOAL",** em favor da empresa **AFA LOCAÇÕES LTDA EPP,** inscrita no **CNPJ nº 06.134.559/0001-90,** com o valor global de **R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal

de Saúde. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D39A6A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO 217/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 217/2022

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA WELTON LUIZ CUNICO LOUREIRO 96729635991.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL CAPACITADO PARA MINISTRAR AULAS DE DEFESA PESSOAL".**

Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**

Valor:**O PRESENTE CONTRATO É FIRMADO PELO PREÇO CERTO E AJUSTADO DE R$ 16.800,00 (DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

DATA DE ASSINATURA**: 28.09.2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 304
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Almirante Tamandaré, 28 de setembro 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:5706E560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.346/2022

"Revoga a Lei Municipal nº 1940/2017 de 15 de março de 2017, altera a Lei Municipal n° 127/1991 de 14 de novembro de 1991 e dispõe sobre o reajuste da remuneração dos membros do Conselho Tutelar de Almirante Tamandaré".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1940/2017 de 15 de março de 2017.

Art. 2º Altera o Art. 25 da Lei nº 127/1991 de 14 de novembro de 1991 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 25 A remuneração mensal dos conselheiros tutelares fica fixada em R$ 3.432,07 (três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sete centavos) mensais, sendo-lhes garantidos, entre outros, os seguinte direitos:

I - cobertura previdenciária;

II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 da remuneração mensal;

III - licença maternidade;

IV - licença paternidade;

V - gratificação natalina. (NR)

§ 1º Somente terão direito à remuneração, os conselheiros titulares em efetivo exercício de suas funções. (AC)

§ 2º Não serão devidas horas extras aos membros do Conselho Tutelar, em face da excepcionalidade do trabalho exercido." (AC)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 29 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:062AE0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.345/2022

"Dispõe sobre a proibição de admissão e contratação, para cargos, empregos e funções públicas, pela Administração Pública direta e indireta do Município de Almirante Tamandaré, de pessoas condenadas por crimes contra os direitos das mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. "

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece requisitos de moralidade e idoneidade para investidura de pessoas em cargos, empregos e funções públicas da Administração Pública Municipal, em consonância com os princípios trazidos pelo art. 37, caput, da Constituição Federal.

Art. 2º Fica vedada, no âmbito da administração Pública Direta e Indireta do Município de Almirante Tamandaré, a admissão, a posse e o exercício em cargos, empregos e funções públicas, de pessoas condenadas pela prática de qualquer dos crimes previstos nas seguintes Leis Federais:

I - Lei n º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha);

II - Lei n º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

III - Lei n º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

IV - Lei n º 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

V - Crimes tipificados no Capítulo II (crimes sexuais contra vulnerável) do Título VI (crimes contra a dignidade sexual) do Código Penal.

Art. 3º A proibição estabelecida no art. 2º abrange o exercício de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão, e se aplica no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Almirante Tamandaré.

Art. 4º Equipara-se à admissão para cargo público, para os efeitos desta Lei, a contratação de pessoas físicas para o exercício de funções ou empregos públicos do Município. Abrangendo inclusive os contratos temporários fundamentados no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 5º Os editais de concursos públicos e processos seletivos expedidos pelos órgãos do Município deverão prever o atendimento à vedação prevista nesta Lei como requisito para posse ou contratação dos candidatos, conforme o caso.

Art. 6º Considera-se condenado, para os efeitos desta Lei, aquele que tiver decisão judicial condenatória transitada em julgado em seu desfavor, por crime abrangido por qualquer das hipóteses elencadas no art. 2º.

Art. 7º Finda-se o impedimento de que trata o art. 2º por ocasião de extinção de respectiva pena criminal, por qualquer modo, ou pelo término da sua execução.

Art. 8º Obrigatoriamente, antes da posse ou contratação, o nomeado ou contratado terá ciência das restrições previstas nesta Lei e declarará por escrito se encontra-se ou não inserido na vedação prevista no art. 2º, para fins de exercício do cargo ou função pública.

§ 1º Faculta-se ao órgão municipal exigir a apresentação de certidões dos órgãos judiciais competentes, a fim de comprovar a incoerência das situações impeditivas estabelecidas nesta Lei, no que couber.

§ 2º Em sendo verificado posteriormente que houve a prestação de informação falsa ou incompleta, que tenha negado ou omitido a existência de qualquer situação impeditiva, será prontamente anulada a nomeação ou o contrato, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:DA4C166A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.344/2022

"Altera e acrescenta dispositivos à Lei 1.845 de 14 de agosto de 2015 que institui o Programa de Parcerias Público Privadas do Município de Almirante Tamandaré e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal,

e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O inciso IV do artigo 4º da Lei Municipal 1.845 de 14 de agosto de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - contrato com valor inferior a R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 2° Inclui os parágrafos: §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, §6º, §7º, e §8º ao artigo 8º da Lei Municipal 1.845 de 14 de agosto de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º Aos contratos de parcerias e concessões, caberá à concessionária, como condição de celebração contratual, a apresentação e contratação por um período quinquenal, ou superior, de pessoa jurídica com comprovada experiência prática em processos de concessão, que reúna condições mínimas de qualificação para atuar como verificador independente.

§ 2º A vigência contratual do verificador independente apenas poderá ser inferior a 5 (cinco) anos para os casos de período final, residual, do contrato de concessão.

§ 3º O trabalho do verificador independente deverá ser desenvolvido em parceria com o órgão de fiscalização do poder concedente, promovendo a integração das equipes e alinhamento em relação às melhores práticas a serem adotadas, de acordo com os indicadores de qualidade previstos.

§ 4º O verificador independente gozará de total independência técnica e operacional para realização dos serviços contratados, sendo que eventuais discordâncias quanto ao conteúdo do seu trabalho não ensejarão a aplicação de quaisquer penalidades, atrasos ou descontos sobre sua remuneração, desde que não tenha havido o descumprimento de nenhum item das Diretrizes, do Termo de Referência, do Contrato ou demais princípios e normas legais.

§ 5º Eventuais discordâncias em relação ao conteúdo dos produtos conferidos pelo verificador independente, quer sejam por parte da concessionária, quer pelo poder concedente, serão dirimidas mediante arbitragem ou por comissão técnica instalada nos termos do contrato.

§ 6º A contratação do verificador independente e os custos relacionados caberão ao poder concedente, nos termos da legislação aplicável e das respectivas entidades de classe.

§ 7º O verificador independente não substitui, nem afasta o exercício do poder de fiscalização do poder concedente no âmbito da concessão.

§ 8º A atuação do verificador independente iniciará imediatamente após o ato da assinatura do contrato entre a concessionária e o poder concedente.

Art. 3° Revoga o inciso II do artigo 27º da Lei Municipal 1.845 de 14 de agosto de 2015 e altera o §2º deste mesmo artigo que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º Caberá ao Prefeito Municipal substituir os membros integrantes do Conselho Gestor pelos titulares de Secretarias ou servidores por estes indicados que tiverem interesse direto em determinada parceria, em razão de vínculo temático entre o objeto desta e o respectivo campo funcional.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 23 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:481E55CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.343/2022

"Denomina Praça Municipal Dionea Cordeiro Bini o logradouro inominado, localizado no Jardim Bela Vista, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominado "Praça Municipal Dionea Cordeiro Bini", o logradouro inominado localizado à Rua Antonio Bini com a Rua Gideão Tosin, Jardim Bela Vista neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 20 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:51FBD0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.342/2022

"Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, alteração da Súmula e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A súmula da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ESTABELECE NORMAS GERAIS PARA O SERVIÇO DE INTERESSE PÚBLICO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO AUTOMOTOR LEVE DE ALUGUEL, MEDIANTE PAGAMENTO DE TARIFA ESTABELECIDA PELO PODER PÚBLICO".

Art. 2º O artigo 2º da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º O serviço de táxi no Município de Almirante Tamandaré será outorgado mediante Termo de Autorização de Alvará e Licença para Trafegar, expedido pelo Município de Almirante Tamandaré depois de cumpridas as condições previstas nesta Lei e seus regulamentos, mediante processo que assegure participação aos interessados, e terá natureza discricionária.

Art. 3º O artigo 3º da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Para fins de interpretação desta Lei consideram-se:

I - AUTORIZATÁRIO - taxista profissional autônomo detentor de Termo de Autorização, Alvará e Licença para Trafegar para prestar serviço de Táxi em Almirante Tamandaré;

II - ALVARÁ: Documento de exploração do serviço de Táxi, expedido pelo Município de Almirante Tamandaré a qual autoriza o detentor a explorar o serviço de Táxi;

III - LICENÇA DE TRÁFEGO - Documento expedido pelo Município de Almirante Tamandaré, a qual autoriza o Taxista (permissionário) e aos condutores auxiliares (motoristas autônomos), a trafegar com o veículo Táxi.

IV - CADASTRO DE CONDUTOR: registro permanente dos condutores de veículo Táxi e dos automóveis utilizados nos Serviços de Táxi realizado pelo Município de Almirante Tamandaré.

V - CERTIFICADO PARA TRAFEGAR - documento que autoriza determinado veículo a servir de instrumento de transporte de passageiros nos Serviços de Táxis;

VI - LICENÇA DO CONDUTOR - documento que habilita o profissional a conduzir veículo táxi no Município de Almirante Tamandaré expedida por órgão competente do Município, desde que atendidos os critérios especificados no regulamento;

VII - SERVIÇOS DE TÁXI - serviço de interesse público de transporte individual de passageiros em veículo automotor leve de aluguel, mediante pagamento de tarifa estabelecida pelo Poder Público e aferida por taxímetro;

VIII - TAXISTA AUTÔNOMO: Pessoa natural a quem é outorgada Termo de Autorização para exploração dos serviços de taxi;

IX - TAXISTA AUXILIAR DE CONDUTOR AUTÔNOMO - motorista profissional, inscrito no cadastro de condutores de veículos/táxi, que exerce a atividade de condução de táxi, e trabalha em regime de colaboração com o taxista autônomo nos termos da Lei Federal nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

X - TERMO DE AUTORIZAÇÃO - documento expedido pelo Município de Almirante Tamandaré que autoriza o taxista autônomo a explorar o serviço de Táxi no Município Almirante Tamandaré;

XI - PONTO - ponto prefixado, sinalizado e oficializado pelo Município de Almirante Tamandaré para o estacionamento do veículo táxi.

Art. 4º O artigo 4º da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Compete ao Município de Almirante Tamandaré todo o processo de regularização.

Art. 5º O artigo 6º da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º A inscrição no Cadastro de Condutores, fica condicionada ao preenchimento dos taxistas, dos requisitos estabelecidos nas Leis número 9.503, de 23 de setembro de 1997, e 12.468, de 26 de agosto de 2011, notadamente.

I - Estar habilitado para conduzir veículo automotor nas categorias B, C, D ou E, com a observação Exerce Atividade Remunerada - EAR;

II - Curso de relações humanas, direção defensiva, primeiros socorros, mecânica e elétrica básica de veículos promovida por entidade reconhecida pelo Município de Almirante Tamandaré;

III - Licença de regularidade para Exploração do serviço de Táxi.

IV - Licença de Regularidade de Tráfego.

V - Ostentar boas condições físicas e mentais para exercer atividade de condutor de táxi;

VI - Inscrição como segurado do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

VII - Não possuir antecedentes criminais, comprovado com certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro, tráfico de drogas e corrupção de menores;

VIII - Regularidade tributária junto à Fazenda Pública da União, Estado e Município;

IX - Certidão de condutor expedida pelo Detran-PR;

X - Propriedade do veículo, incluindo a propriedade fiduciária, obrigatoriamente em nome do autorizatário.

XI - As autorizações para prestação do serviço de táxi serão expedidas exclusivamente em favor de profissionais autônomos.

XII - Não ser detentor de outorga de serviço público ou autorização de qualquer natureza expedida pela administração pública municipal;

XIV - Não ter vínculo ativo, direto e indireto, com o serviço público Federal, Estadual e Municipal.

XV - Comprovar a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;

XVI - Apresentar regularidade eleitoral.

§ 1º O Taxista Autônomo poderá cadastrar até um Condutor colaborador.

§ 2º O condutor colaborador fica condicionado aos mesmos requisitos do motorista autorizatário.

Art. 6º O artigo 7º da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O Município de Almirante Tamandaré, por meio de órgão competente, convocará os interessados através de edital de convocação para o recadastramento, regulamentado por Decreto.

Art. 7º O inciso X do artigo 8° da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

X - Estar em posse do ALVARÁ e a LICENÇA DE TRÁFEGO expedido pelo Município de Almirante Tamandaré, momento que estiver dirigindo o veículo de Táxi.

Art. 8º O artigo 9° da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º Os táxis a serem utilizados no serviço deverão satisfazer às seguintes exigências:

I - Deverão ser de cinco portas;

II - Terão cores e símbolos padronizados pelo Município de Almirante Tamandaré descrita na regulamentação;

III - dotado de taxímetro aprovado pelo Instituto Nacional de Metrologia - INMETRO, com características para operação do serviço de táxi do Município de Almirante Tamandaré;

IV - Aprovado em vistoria a ser realizada pelo Município de Almirante Tamandaré através do DETRAN do Município de Almirante Tamandaré-Pr;

V - Plaquetas de identificação do veículo fixadas no painel e porta traseira em braile;

VI - Câmeras de segurança com gravação de imagens que terão 24 meses para adaptação;

§ 1º Compete ao Município de Almirante Tamandaré expedir o adesivo por estar de acordo com esta Lei e fixá-lo no veículo em local visível.

Art. 9º O artigo 10 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Todos os táxis, obrigatoriamente, deverão ser dotados de:

I - Extintor de incêndio de capacidade proporcional à categoria do táxi e modelo aprovado por resolução do Conselho Nacional de Trânsito;

II - Taxímetro ou aparelhos registrados, devidamente aferidos e lacrados pela autoridade competente e modelo aprovado pelo Município de Almirante Tamandaré;

III - Caixa luminosa com a palavra "TÁXI", sobre o teto;

IV - Dispositivo que indique a situação "livre" ou "em atendimento";

V - Cartão de identificação do proprietário e do condutor;

VI - Dispositivo que controla a luz na caixa luminosa;

VII - cintos de segurança em perfeitas condições.

VIII - Número de identificação do veículo e a descrição do Município de Almirante Tamandaré conforme regulamento;

Art. 10 O artigo 11 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Os veículos inscritos ou a ser incluídos no sistema de exploração dos serviços de táxis, deverão ter no máximo 8 (oito) anos de idade, comprovados pelo ano/modelo, desde que apresentem plenas condições de uso e, comprovados mediante vistoria feita pelo DETRAN – Almirante Tamandaré-Pr encaminhado pelo órgão competente.

Art. 11 O Parágrafo Único do artigo 15 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo único. A cassação do Termo de Autorização, por parte do Poder Público Executivo Municipal, poderá ocorrer a qualquer tempo, proposto pelo Município de Almirante Tamandaré, quando configure a infração do Autorizatário ou seus prepostos às normas e regulamentos em vigor, assegurado à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições do capítulo IV desta Lei.

Art. 12 O artigo 16 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Homologado o resultado pelo Município de Almirante Tamandaré, será publicado no diário Oficial do Município e o interessado terá o prazo preclusivo de 05 (cinco) dias para assinar o Termo de Autorização, contado da publicação.

Art. 13 O artigo 18 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. A quantidade de Táxis em circulação deve atender as necessidades da população do município de acordo com estudos

elaborados pelo Município de Almirante Tamandaré, os quais levarão em conta o desempenho operacional do serviço de Táxi.

§ 1º Compete ao Município de Almirante Tamandaré fixar o número máximo de veículos Táxi em circulação no Município de Almirante Tamandaré, de acordo com o interesse público.

§ 2º O poder Executivo Municipal poderá, através de Resolução do Município de Almirante Tamandaré, visando o interesse público, ampliar o número de Táxis em circulação no município.

§ 3º O estudo para o ajuste da frota terá início quando os dados operacionais apresentarem aumento populacional considerável.

§ 4º A relação Táxi por habitantes não poderá ser inferior a 1200 habitantes por Táxi e nem superior a 1572 habitantes por táxi, índice estabelecido com base na população estimada através de censo demográfico mais recente, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 14 O artigo 19 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 19. Compete ao Município de Almirante Tamandaré fixar os novos pontos de estacionamento, localização e extinção, tendo em vista o interesse público.

Parágrafo único. Os novos pontos a serem fixados serão obrigatoriamente de categoria livre.

Art. 15 O artigo 21 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Compete ao Município de Almirante Tamandaré através de órgãos competentes em conjunto com o Departamento de Tributação:

Parágrafo único. No exercício desses poderes, compete dispor sobre a execução e autorizar, disciplinar, supervisionar e fiscalizar o cumprimento das normas legais e regulamentares pertinentes ao Serviço de Táxi e de operar nos assuntos relacionados com esse serviço, bem como, aplicar as penalidades cabíveis aos transgressores das normas previstas nesta Lei.

Art. 16 O artigo 25 da Lei Municipal Nº 2161/2019 de 14 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O poder Executivo Municipal fixará tarifa a ser cobrada pelo serviço de Táxi no valor de 01 (uma) URM - Unidade de Referência Municipal para o taxista autônomo, e 01(uma) URM-Unidade de Referência Municipal para o motorista cadastrado, com base em estudo efetuado pelo Município de Almirante Tamandaré junto do Departamento de Tributação.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 20 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:1EB92EEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.341/2022

"Autoriza Permuta de Imóvel do Patrimônio Público Municipal, por Imóvel Particular ."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o município autorizado a permutar a área de 996,97 m² (novecentos e noventa e seis vírgula noventa e sete metros quadrados), da Planta Jardim Colina do Sol, situado na localidade do Tanguá, deste Município e Comarca, com as seguintes confrontações: frente 21,00 metros em linha reta, mais 05,02 metros em linha curva e mais 13,47 metros em linha curva, para a Rua 1; fundos: 33,45 metros dividem com Leonardo Wniciki e José Mazarotto; lado direito: 30,00 metros, divide com o lote 01 da quadra 01; lado esquerdo: 23,03 metros, para a ÁREA SV-D - Registrado na Matrícula nº 9.530, junto ao Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Almirante Tamandaré – PR de propriedade do Município de Almirante Tamandaré, por uma área de 787,26 m² (setecentos e oitenta e sete vírgula vinte e seis metros quadrados), situado na localidade de Tanguá, deste Município, sem benfeitorias, com as seguintes características e confrontações: O ponto de partida 0PP: 04 estabelecido na margem da estrada municipal que liga Curitiba a Lamenha Grande; Do ponto 0PP: 04 para o ponto n.° 01, segue confrontando com o lote 15, por linha seca com o azimute de 162°05'31" e distância de 30,16 metros; Do ponto 01 para o ponto 02, segue confrontando com o lote 12 por linha seca com o azimute de 344°53'44" e distância de 34,33 metros. Do ponto 03 para o ponto 04: 0PP, segue confrontando com a estrada municipal que liga Curitiba a Lamenha Grande, com o azimute de 83°34'25" e distância de 23,77 metros; fechando desta forma o referido perímetro, registrado na Matrícula n. 14.892, junto ao cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Almirante Tamandaré - PR de propriedade de GENECI ALVES KLEINA e ALDIMIR ALCEU KLEINA.

I – Conforme Parecer Técnico de Avaliação efetuado pela equipe técnica do Município, que segue anexo como parte integrante da presente lei, a área de 996,97 m² (novecentos e noventa e seis vírgula noventa e sete metros quadrados) do imóvel matriculado sob nº 9.530 a ser permutado foi valorado em R$ 638.808,53 (seiscentos e trinta e oito mil, oitocentos e oito reais e cinquenta e três centavos).

II – Conforme Parecer Técnico de Avaliação efetuado pela equipe técnica do município, que segue anexo como parte integrante da presente lei, a fração de 787,26 m² (setecentos e oitenta e sete vírgula vinte e seis metros quadrados) do imóvel matriculado sob nº 14.892 a ser permutado foi valorado em R$ 807.091,08 (oitocentos e sete mil e noventa e um real e oito centavos).

Art. 2º – Diante das avaliações constantes nos Incisos I e II do Art. 1°, a permuta será realizada com torna do valor de R$ 150.000,00 (cento

e cinquenta mil reais), que deverá ser depositado em conta movimento sob titularidade dos promitentes permutantes.

Art. 3º – Havendo necessidade de desmembramentos, retificações, ou débitos sobre os imóveis elencados nessa lei, a parte proprietária na data da aprovação da presente lei fica obrigada a efetuar a quitação dos débitos ou procedimento necessários às suas custas antes da efetivação da transmissão.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 20 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E68253F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.340/2022

"Cria o Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs no Município de Almirante Tamandaré. Sendo no dia 03 de Agosto e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no dia 03 de Agosto no Município de Almirante Tamandaré - Paraná, O "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores" - CACs, com o objetivo de promover atividades voltadas a dar visibilidade aos CACs, por meio das seguintes ações:

I - Estimular ações e campanhas relacionadas aos Colecionadores, Atiradores e Caçadores - CACs;

II - Promover debates e outros eventos públicos que divulguem atividades de esclarecimentos em prol dos CACs;

III - Apoiar as atividades organizadas e desenvolvidas pelos CACs;

IV - Reconhecer e divulgar direitos e leis aplicáveis que promovam os CACs, inclusive com a devida inclusão de dotações orçamentárias para este fim.

Art. 2º Fica reconhecido no âmbito municipal, através da presente legislação, o risco da atividade e a ameaça a vida e a integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (CACs).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 22 de agosto de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:CB9C54D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 105/2022

"Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Enfermeiros municipais, contemplado pela Lei Complementar n° 23/2012, será de R$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores será fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, que corresponde ao valor de R$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, com efeitos retroativos a partir do mês de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as tabelas de vencimentos constantes nas Lei Complementares n° 23/2012 e 098/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 23 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:4EA44F68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0166/2022

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS E MOTORISTA PROFISSIONAL, PARA BEM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS.

DATA LIMITE PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: 12 de outubro de 2022, às 08h30min.

DATA DE ABERTURA: 12 de outubro de 2022, às 08h15min.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 29 de setembro de 2022.

JOÃO PAULO DE OLIVEIRA PADILHA

Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:B59D4970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATA&CCEDIL;ÃO DE PRAZO DE VIGENCIA PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/ 2021 PREGÃONº 35/ 2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/ 2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA , CNPJ: 36.834.728/0001-66CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná - PR. CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA , CNPJ: 36.834.728/0001-66, - / - Representado pelo MARCELO CARLOS DA SILVA. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação n° 160/ 2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente Pregão nº 35/ 2021,mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./ CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA E 01 (UM) VEICULO DO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO CLÁUSULA SEGUNDA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS 2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES 3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas. Altamira do Paraná,29, setembrode 2022. Municipio de Altamira do Paraná ALTAMIRA DO PARANÁ/PR CANTU - Nº 180 Pág. 1 / 2 _____ Jose Etevaldo de Oliveira MARCELO CARLOS DA SILVA Responsável legal da CONTRATANTE Representante da CONTRATADA

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:00F60810

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE REDIMENSIONAMENTO DE OBJETO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 160/2021 PREGÃO Nº35 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: MARCELO CARLOS DA SILVA CNPJ 36.834.728/0001-66

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº

820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: MARCELO CARLOS DA SILVA, 36.834.728/0001-66, com sede na , , , neste ato representada pela Sr aditivo.representante_cessao.

As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação 160/2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente do **Pregão nº35 /2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato.

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 A presente Ata de registro de preços tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão as futuras PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PRANCHA E 01 (UM) VEICULO DO TIPO CAMIONETE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Redimensionado (**74.356,8000)** o objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná, 29 setembro 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

MARCELO CARLOS DA SILVA

Responsável Legal Pela Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:4F3C91C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DILATAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 152/2021 PREGÃO Nº33 /2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021

TERMO DE ADITIVO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA: GEANDERSON JOSE DIAS 05066307907, CNPJ: 41.520.601/0001-02

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Jose Etevaldo de Oliveira, portador do RG n.º 6.831.808-4, SESP-PR e cadastrado no CPF de nº 820.855.369-72, residente e domiciliado na Avenida Francisco Barbosa Diniz, nº 144, Centro, Altamira do Paraná – PR.

CONTRATADA: GEANDERSON JOSE DIAS 05066307907, CNPJ: 41.520.601/0001-02, - / - Representado pelo GEANDERSON JOSÉ DIAS. As partes acima qualificadas, tendo em vista o que consta no **Processo de Licitação n°152 /2021** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Aditivo, decorrente **Pregão nº 33/2021,** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, além do Termo de Referência, anexo a este Contrato./

• CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS TENDO POR OBJETO A FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUÁRIA COM CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

• CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

2.1 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

• CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

3.1 Fica Dilatado o prazo de vigência do objeto, conforme solicitação.

• CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 As entende-se que permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Altamira do Paraná,29,setembro de 2022.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA

Responsável Legal da Contratante

GEANDERSON JOSÉ DIAS

Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Padilha
Código Identificador:3B694D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CÃMARA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
DECLARAÇÃO (AUDIÊNCIA PUBLICA)

D E C L A R A Ç Ã O

(Audiência Pública)

O Presidente da Câmara Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, Vereador Juliano Antonio, no exercício de suas atribuições legais, **D E C L A R A** que o Município de Amaporã realizou a **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** com fim específico de apresentar o Relatório de Avaliação das Metas fiscais do **2º Quadrimestre de 2022**, em atenção ao § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, e a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

O Edital de chamamento nº33/2022 foi publicado no Órgão Oficial do Município de Amaporã, jornal **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ**, no dia vinte (20) vinte e um (21) e vinte e dois (22) de setembro de 2022, na edição nº2608, 2609 e 2610 convite à população e autoridades municipais constituídas.

A referida **AUDIENCIA** foi realizada no dia vinte e três (23) de setembro de dois mil e vinte e dois (2022), com início às quinze horas e trinta minutos (15h30min), no recinto da Câmara Municipal de Amaporã.

A Comissão de **FINANÇAS e FISCALIZAÇÃO** da Casa órgão encarregado pela fiscalização e ações que concernem à execução orçamentária, e a realização e avaliação de audiências, constituída pelos Vereadores: Valdecir Barretos dos Santos **Membro**, Paulo Tavares Cardoso **MEMBRO** e Helen Cristina Schley de Souza **MEMBRO**.

Amaporã-PR, 26 de setembro de 2022.

JULIANO ANTONIO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Zeneide Aparecida Rocha Fonseca
Código Identificador:57A69997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 018/2022 – PROCESSO Nº. 178/2022

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com área de 1.286,00 m2 e recape asfáltico sobre pavimento poliédrico com área de 324,50 m2 do estacionamento do Centro de Desenvolvimento Econômico de Anahy (Centro de Eventos). Orçamento e cronogramas físicos financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **Tipo: "MENOR PREÇO" POR LOTE – GLOBAL. Protocolo dos envelopes até:** 08h45min, do dia 18 de outubro de 2022. **Abertura dos Envelopes:** 09h00min, do mesmo dia. **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias. **Valor Máximo**: R$ 165.296,59 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **Informações:** (45) 3249-1149.

Anahy-PR, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:0B1E96C9

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 179/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 062/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2022

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresas para fornecimento parcelado de marmitas e refeições com local apropriado, na cidade de Anahy – PR. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 30/09/2022 das 09:00 até às 08:00 horas do dia 17/10/2022. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 17/10/2022. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 17/10/2022. **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. **VALOR ESTIMADO:** R$ 68.141,00 (Sessenta e oito mil cento e quarenta e um reais). Edital disponível no site da Prefeitura www.anahy.pr.gov.br ou por e-mail: licitacaoanahy@outlook.com. **INFORMAÇÕES:** (45) 3249-1149. A**nahy-PR, 29 de setembro de 2022.**

CARLOS ANTONIO REIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:9F135562

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.466 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB,*Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

CONSIDERANDO *a Portaria 16.421 de 13 de setembro de 2022, a qual interrompeu, a partir do dia* ***13*** *de setembro de 2022 o período de férias do Servidor* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****,*

R E S O L V E:

Art. 1º.- *Conceder* ***08*** *dias de férias remanescentes****,*** *a partir do dia* ***03*** *de outubro de 2022, ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE*** *–* ***(SAMAE – ANDIRA-PR)****.*

Art. 2º.- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º.- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76E07E17

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.467 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

R E S O L V E:

Art. 1º.- *Conceder* ***30*** *dias de férias, a partir do dia* ***11*** *de outubro de 2022 ao Servidor Público Municipal* ***GLAUCO TIRONI GARCIA****, ocupante do cargo em Comissão de* ***DIRETOR PRESIDENTE*** *–* ***(SAMAE – ANDIRA-PR)****, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022.*

Art. 2º.- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação*

Art. 3º.- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C76BEC3F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.768 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), autorizado pela *Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

14. FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	
001. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
2.139 – Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	
3.3.90.39.00.00.3001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	12.000,00
3.3.90.40.00.00.3001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	4.000,00

Art. 2° - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto será resultante do Superávit Financeiro da Fonte: 3001 – Recursos do Tesouro, no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:8C5B3E0B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 8° E 9° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 149/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência, por **12 (doze) meses**, com inicio em **30/09/2022** e término em **29/09/2023**, com fundamento no Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Manutenção de Valores na importância de **R$ 44.853,83** (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.09.2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 047/2018

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

CARLOS RIBEIRO DA SILVA NETTO

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:74EB3A32

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 182/2022 PREGÃO Nº 103/2022 - FORMA ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE RECICLAGEM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEMTE

EMPRESA VENCEDORA:

WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA, inscrito no **CNPJ/CPF: 30.102.251/0001-48**.

VIGÊNCIA: 29.09.2022 a 28.09.2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro

JONATAN MAURICIO MAZUROK

Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:10CD0D30

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO 2º E 3° TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 145/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ

N B RONQUI ALMEIDA CONSTRUTORA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência por 90 (noventa) dias, com inicio em **30/09/2022** e término em **29/12/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Execução por 90 (noventa) dias, com inicio em **30/09/2022** e término em **29/12/2022**, com fundamento no ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29.09.2022

TOMADA DE PREÇOS N° 013/2021

ASSINATURAS:

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

NAYARA BRUNA RONQUI ALMEIDA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AD1359FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 16.468 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Ailton Barboza Reginaldo Reinaldo		
Gestor:	GERSON CARLOS MARCHIONI		
Ata nº	087/2022	**Vigência:**	29.09.2022 a 28.09.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	103/2022		
Contratado:	WIDETECH AUTOMAÇÃO LTDA		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE RECICLAGEM, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIEMTE		
Valor:	R$ 34.500,00		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:30CED012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022 - RETIFICAÇÃO.

O MUNICÍPIO de **Andirá**, torna público que às 09:00 horas do dia 17/10/2022, na Plataforma da BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Objeto	Quantidade	Valor Total (R$)	Prazo (Dias)
VEÍCULO HATCH	01	68.563,33	180

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Fernando Henrique Suzzi Zechel, Paraná, Brasil - Telefone: (43) 3538-8100 (ramal 229) - E-mail licitacao@andira.pr.gov.br.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço http://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/licitacoes, das 08:00 às 17:00 horas.

Andirá, 29 de Setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Maycon Eduardo Flosino
Código Identificador:8542A1EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 044/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 14 de outubro de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor adaptado conforme norma ABNT NBR 14561 - ambulância tipo A para simples remoção com recursos de Convênio com o Ministério da Saúde 10.778.273000/1220-01, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 27 de setembro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:F2D22506

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA Nº PMA 024/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº PMA – 133/2021 ID 2880

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 086/2021.

DISPENSA Nº PMA 024/2021

RATIFICAÇÃO: 04/10/2021.

Ratificação do Aditivo: 26/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim.**

CONTRATADA: CASA DE APOIO ANJO DA GUARDA LTDA, CNPJ sob n.º 41.595.631/0001-88, neste ato representado pela Sra. Aline de Fátima Cavalheiros dos Santos.

OBJETO: Prorrogação de vigência por 12 (Doze) meses do Contrato que tem por objeto a Contratação de Instituição de Acolhimento, conforme pedido da Secretaria Municipal da Assistência Social, através de relatórios técnicos e Laudo Médico.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente prorroga o contrato por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, contados a partir da assinatura do Termo Aditivo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos necessários ao atendimento das despesas, correrão por conta na seguinte rubrica orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

10.001.08.122.0005.2050.365.3.3.90.39 – 1000

BASE LEGAL: Art. 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do contrato.

DATA: 27/09/2022

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL, PELA CONTRATANTE E ALINE DE FÁTIMA CAVALHEIROS DOS SANTOS PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:215E78B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 042/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 072/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022 - SRP

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 18 de outubro de 2022, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: registro de preços para futura aquisição de equipamentos de industriais sendo, eletrodomésticos e de copa e cozinha em atendimento às Secretarias Municipais, conforme Anexo I – Termo de Referência.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site: www.antonina.pr.gov.br ou https://bll.org.br/

Fone: (41) 3978-1048

E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 29 de outubro de 2022.

MARCIO DE CASTRO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D5F6CF6F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022– ID Nº 2955

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021– SRP

HOMOLOGADO EM 13/01/2022

OBJETO: Registro de Preços para futura contratação de serviços de terraplanagem, drenagem e gabião para obras de pavimentação das vias urbanas e rurais do Município de Antonina/PR, conforme Planilha de Serviços de Pavimentação, Anexo I em atendimento a Secretaria do Planejamento e Obras.

Publicado em 19 de Janeiro de 2022 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná ANO X | Nº 2436, Página 26.

Onde se Lê:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000

Leia-se:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.004.15.451.0037.1010.4.4.90.51 – Fonte 1000/4168

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:0810AC54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022

OBJETO: Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Turismólogo, Produtor Cultural e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no Município de Antonina – PR.

O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante ao disposto no Edital de Credenciamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** para comparecer no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Coronel Marçallo, nº 151 – 1º andar, no horário de funcionamento do departamento, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar contrato, os participantes abaixo relacionados que foram habilitados de acordo com os itens do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal do Turismo e Cultura através do Memorando nº 535/2022:

ITEM	PROFISSIONAL	NOME - CPF
01	ARQUITETO	**NATALIA SANTOS WEISS – CPF 048.944.169-64**
02	ENGENHERIO CIVIL	**HELOISA AUGUSTA BROSKA DE SOUZA – CPF 063.819.699-03**
03	TURISMÓLOGO	**MARCOS CRUZ ALVES – CPF 478.575.609-87**
05	GUIA DE TURISMO	**DIEGO SILVA DA SILVA – CPF 011.380.030-42**

Em tempo, informamos que para assinatura dos contratos os credenciados deverão apresentar o documento de Alvará de funcionamento, comprovando ramo de atividade compatível com o objeto do Edital, sendo que o não comparecimento no endereço e prazo supramencionado implicará na inserção de seu nome no final da lista de classificados no Credenciamento em comento, com a consequente convocação do próximo participante habilitado.

Antonina, 29 de Setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ilziliane Cardoso Maurício
Código Identificador:5D760E2A

SAMAE DE ANTONINA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 13/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE torna público que fará realizar às **09h00min do dia 14 de outubro de 2022**, no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Registro de Preço para aquisição eventual e futura de Materiais Hidráulicos, Materiais Elétricos e Materiais Diversos, conforme as especificações detalhadas no Anexo I - Termo de Referência.

O Edital se encontra disponível para download no site: http://www.samaeantonina.com.br/

Informações pelo e-mail: licitacao@samaeantonina.com.br

Antonina, 29 de setembro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto nº 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:624691DC

SAMAE DE ANTONINA
RATIFICAÇÃO ASSUNTO: 3ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2019 REFERENTE: INEXIGIBILIDADE Nº 01/2019

DO OBJETO: O presente Termo de Prorrogação Contratual tem por finalidade a 3ª prorrogação do Contrato Nº. 08/2019, referente a arrecadação de faturas de consumo de água do SAMAE pela empresa MAYRA NOGUEIRA CORREA.

CONTRATADA: MAYRA NOGUEIRA CORREA, com registro no CNPJ/MF sob o nº 26.587.468/0001-18, estabelecida na Rua XV de Novembro nº 09, Sala Térreo, Bairro Centro, Cidade Antonina/PR.

DA JUSTIFICATIVA: A presente prorrogação se faz necessária sendo imprescindível para atender as necessidades dos serviços essenciais desta Autarquia Municipal, fazendo com que seja mantida a continuação dos bons serviços prestados pela contratada, vez que facilita aos nossos usuários o pagamento das faturas de consumo de água, contribuindo assim, com a continuidade do serviço público municipal.

Por fim, a prorrogação traz o afastamento da possibilidade de interrupção na cobrança de faturas de usuários habituados com o pagamento na empresa MAYRA NOGUEIRA CORREA, com eminente prejuízo ao erário.

DO PRAZO E VALOR: O presente termoprorroga o prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, incluindo o valor de R$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais), para cobrir as despesas.

DA BASE LEGAL: *Art.25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.*

DA AUTORIZAÇÃO

Após justificativa e pareceres favoráveis, autorizo a presente RATIFICAÇÃO do Termo Aditivo de Prazo e Valor do Contrato em epígrafe.

Antonina, 29 de setembro de 2022.

CLEBER DE ARAUJO CEZARINO

Diretor Geral do SAMAE

Decreto 66/2018

Publicado por:
Deoclecio de Oliveira Millezi
Código Identificador:A0436DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO Nº 008/2022 - REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - EXTRATO Nº 008/2022

REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

O **Município de Antonina/PR**, por meio de seu representante legal, torna público que o edital contendo o resultado definitivo da prova de títulos encontra-se disponível no **Painel de Publicações da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.antonina.pr.gov.br**. **José Paulo Vieira Azim,** Prefeito Municipal. **Objetiva Concursos,** 30 anos de serviço com seriedade e ética.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:9EF718EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022 - REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

EDITAL Nº 008/2022 - REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO 001/2022

O **Municipio de Antonina/PR**, por meio de seu representante legal, torna público o presente edital para divulgar o que segue:

1. Resultado definitivo da prova de títulos: Após a análise do(s) recurso(s) interposto(s), **divulga-se o resultado definitivo da prova de títulos**, conforme o **Anexo** deste edital.

1.1**.** O recorrente poderá consultar o parecer do seu recurso diretamente na **área do candidato**, no *site* www.objetivas.com.br. O parecer também se encontra disponível na **Prefeitura Municipal de Antonina/PR**, para consulta pública.

2. Acompanhar o andamento deste certame, nos termos do Edital de Abertura das Inscrições, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

Antonina/PR, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7B49045E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE HABILITAÇÃO

AVISO DE HABILITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando, o estabelecido no parecer contábil emitido em 26/09/2022; considerando, ainda, o estabelecido no parecer do Engenheiro Civil do Município, emitido em 26/09/2022; torna público o resultado de habilitação referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto é a contratação de empresa para execução, da Revitalização da Praça no Distrito de Içara, neste Município de Astorga-PR; conforme segue:

- CONSTRUAST ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 32.066.937/0001-56 – ***HABILITADA***

- Considerando, que a proponente renunciou ao prazo recursal, fica designada a data do dia 04/10/2022, às 14:00 horas, para retomada da sessão para abertura do envelope contendo a proposta de preços.

Astorga, 29 de Setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:6A7A8BA6

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº073/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ASTORGA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 14 de outubro de 2022, no sítio eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br , licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto aquisição de 03 (três) veículos com carroceria, e com capacidade para 05 passageiros, Ano/Modelo 2021/2022, cor branca, ar condicionado, direção hidráulica, rádio, combustível flex, freios ABS, para incrementar a realização de atividades técnicas do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em consonância com o Projeto Técnico apresentado, junto aos agricultores familiares sediados nas Comunidades Rurais da Vila Rural e Banco da Terra do Município de Astorga, conforme firmado através do Termo de Convênio 133/2022 entre a Secretária de Estado da Agricultura e Abastecimento e o Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: **www.bbmnetlicitacoes.com.br** e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 29 de setembro de 2022.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM

Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:3A0C4711

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO PE Nº064/2022

Termo de Homologação de Processo Licitatório

Pregão Eletrônico No(R) 064/2022

A Autoridade Competente da(o) Prefeitura Municipal de Astorga PR, sr.(a) Suzie Aparecida Pucillo Zanatta, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico no(R) 064/2022, cujo objeto trata da aquisição Aquisição de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas de diversos departamentos do Município de AstorgaPR..

RESULTADO:

Lote 1: Álcool Hidratado - AEHC.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.

CNPJ: 31.254.809/0001-73.

Valor Global: 147.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	RAIZEN	3,940000	37.500,00

Lote 2: GASOLINA COMUM.

Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.

CNPJ: 31.254.809/0001-73.

Valor Global: 184.875,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	RAIZEN	4,930000	37.500,00

Lote 6: Álcool Hidratado - AEHC.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.

CNPJ: 31.254.809/0001-73.

Valor Global: 443.250,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Álcool Hidratado - AEHC	RAIZEN	3,940000	112.500,00

Lote 7: GASOLINA COMUM.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: AUTO POSTO TRABUCO ASTORGA.

CNPJ: 31.254.809/0001-73.

Valor Global: 554.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	RAIZEN	4,930000	112.500,00

Lote 8: òleo Diesel Comum.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.

CNPJ: 03.265.397/0001-31.

Valor Global: 1.695.750,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
òleo Diesel Comum	VIBRA ENERGIA S.A	6,460000	262.500,00

Lote 9: Diesel S-10.

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.

CNPJ: 03.265.397/0001-31.

Valor Global: 1.732.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Diesel S-10	VIBRA ENERGIA S.A	6,600000	262.500,00

Lote 10: ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo).

Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS -EIRELI.

CNPJ: 03.265.397/0001-31.

Valor Global: 80.625,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ARLA 32 (Agente redutor líquido de NOx Automotivo)	AGRICOPEL	4,300000	18.750,00

ASTORGA, 27 de setembro de 2022

_____

ASSINATURA

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:44B52E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 896/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **DAYANE CRISTINA DA SILVA BARTOLI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, Nível 04-D, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 22/02/2012 a 21/02/2017, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **03 de Outubro de 2022** e **término em 08 de Dezembro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1775/2022, de 23/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:66B65C4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 895/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 495/2021, de 07 de Maio de 2021;

R E S O L V E

CONCEDER à servidora **VILMA APARECIDA TONDATO SENTINELO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, Nível MC-8, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo de 09/02/2013 a 08/02/2018, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), com início em **23 de Setembro de 2022** e **término em 22 de Dezembro de 2022**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-1762/2022, de 20/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:2D6A2EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 897/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

NOMEAR, **VANESSA KEILLA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG. n.º 7.934.800-7 - SESP/PR e CPF n.º 031.997.789-76, nascida em 28/04/1974, natural de Astorga - PR, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, n.º 283, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, em virtude de habilitação no **Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2022**, para contratação de empregados públicos, pelo período de 12 (doze) meses, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para o emprego público de **ZELADOR**, com carga horária de 40 horas semanais, nos termos da Lei nº 3.122/2021, de 04/08/2021, a partir de 03 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA

Prefeita Municipal

GISLAINE PAULA BRAGANTIN GIAROLA

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A9D75EE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 405/2022

PORTARIA Nº 405/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento nas Leis Municipais 661/2012 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 Contratação, do **EDITAL n° 02/2022**, instrumentalizado no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022**, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS;

RESOLVE

Art. 1º Nomear **GISELE APARECIDA LUIZ**, brasileira, portadora da CIRG nº 10.504.432-1 e inscrita no CPF nº 052.762.389-01, residente e domiciliada em Porto Amazonas, para o cargo de "**EDUCADORA**", lotada na "**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**", para cumprir a jornada de trabalho de 40 horas/semanais nos termos da Lei Municipal Nº 856/2012 e sob regime jurídico de contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público regulamentado pela Lei Municipal 879/2015, instrumentalizado nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1065/2022.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Assegurando, contudo, a sua vigência a partir de 03/10/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F132C5BF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 403/2022

PORTARIA N°. 403/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7340/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **KARINA KULITCH LONGATO,** Educadora, Matrícula 4692-8.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 09 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:39B1E456

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 404/2022

PORTARIA N°. 404/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 7342/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **JHENNYFER BIANCA FERREIRA DA SILVA GARCIA,** Professora, Matrícula 4695-0.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, assegurando efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F22B12CD

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 6515/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 6515/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **AUXILIAR EDUCACIONAL**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 3 (três) vagas divulgadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**. As candidatas listadas abaixo deverão comparecer no dia 30 de setembro de 2022 no horário das 13:30h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidatas convocadas:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
56º	Fabiane Ortiz da Costa	0,0
57º	Márcia Ribeiro dos Santos	0,0
58º	Patrícia da Silva Santos	0,0

Balsa Nova, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:1E22C9C5

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021

PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 5784/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 5784/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 001/2021, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO – PROFESSOR**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012 alterado pela Lei Municipal 856/2015, divulgar o quanto segue:

1.Considerando a disponibilidade de vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deve comparecer no dia 30 de setembro de 2022 no horário das 9h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizado na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
48º	GISLAINE REGIANE GOMES	0,0

Balsa Nova, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:A92C5C7C

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2022 - CONVOCAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 05/2022

CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2022

EDITAL N.º 08/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8946/2021

O Prefeito do Município de Balsa Nova, em conformidade com o Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022, que estabelece instruções destinadas à realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS**, para contratação temporária para exercer a função de **EDUCADOR/CUIDADOR,** com atribuições regulamentadas pela Lei Municipal n.º 655/2011, vem através deste ato, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 01 (uma) vaga divulgada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, segue **CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E POSTERIOR**

CONTRATAÇÃO. Os candidatos listados abaixo deverão comparecer no dia 30 de setembro de 2022, no horário das 10h00m, na Secretaria Municipal de Assistência Social – Divisão Administrativa, localizada à Avenida Brasil n.º 560 – Sobreloja:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
4	ROSEMERE DE MONTE MOR	4

Na ocasião, os candidatos convocados deverão apresentar a documentação original para a comprovação dos títulos registrados na inscrição, conforme item 7.4 do Edital n.º 01/2022 da Chamada Pública n.º 05/2022.

Balsa Nova, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:6FF4A698

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 42/2022

ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso I e VIII da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à pessoa jurídica **COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.**, inscrita no CNPJ sob N° 04.368.898/0001-06, com sede à Rua Jose Izidoro Biazetto, nº 158, Mossungue, Curitiba/PR, com o objeto do presente procedimento, referente a execução de obra de implantação de rede de baixa tensão elétrica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, no valor de até R$ 149.689,72 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos) com os prazos de vigência e execução de acordo com as cláusulas contratuais.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº:

06.001.15.452.0005.1155-4.4.90.51.00.00.7249

Balsa Nova, 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Wenceloski Costa
Código Identificador:230E8CB1

GABINETE
DECRETO N° 380/2022

Súmula: "Procede a abertura de um *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e promove alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022.* ".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO) e na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), destinado a reforço de Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.04.00.00		-	Contratação por Tempo Determinado	R$	16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I– Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	12.000	-	Fundo Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	12.001	-	Gabinete do Secretário		
12.001.10.301.0016.2109		-	Manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas		
Fonte	0 1 303	-	Saúde-Receitas - Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) – exercício corrente		
3.1.90.13.00.00		-	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	16.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**16.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**16.000,00**

Art. 4º. A abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, não provoca alteração no montante das despesas e das metas físicas para o exercício de 2022, na Ação Orçamentária n° 2109, estabelecida no anexo II da Lei Municipal n° 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual) e no Anexo I da Lei Municipal 1219 de 2021 (Lei de Diretrizes).

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:7D213C95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.15/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NO HOSPITAL MUNICIPAL ARNALDO CONEGLIAM MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ - PR. decorrente de Pregão n° 63/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a M.A.C. DA CUNHA CLINICA MÉDICA**,** inscrita no CNPJ sob nº. 19.164.513/0001-66. Aditivam o contrato na importância de R$ 83.570,00 (oitenta e três mil, quinhentos e setenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:7058285D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 155/2022

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 20deSetembrode2022, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 155/2022**com a **ALEXANDRE XAVIER DOS REIS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 15.359.696/0001-14, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃOAV. GUILHERME DE PAULA XAVIER, 2276, decorrente do **Processo Licitatório Pregão41/2021**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBOSA FERRAZ-PR.**, pelo **valor total de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, com vigência até **21 de março de 2023**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0ED611F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 240/2022

PORTARIA N° 240/2022

De 26/09/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES COMISSIONADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2.550/2022.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, Senhor **Edenilson Aparecido Miliossi,** no uso das atribuições legais que lhes são conferidas:

R E S O L V E

Art. 1º - Reenquadra o servidor **EDMAR GARDIOLI,** passando a ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Geral do Departamento de Compras, Licitações, símbolo CC-2, nos termos da Lei Municipal 2.550/2022 de 25/08/2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 20/09/2022.

Art. 2º - Fica revogado a portaria 149/2022,

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 26 de setembro de 2022.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI

Prefeito Municipal

Portaria reeditada para correção

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:4DB6C734

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022

O Município de Barra do Jacaré, torna pública a seguinte retificação ao Edital do processo de licitação PREGÃO ELETRÔNICO 40/2022, cuja as alterações estão a seguir elencada:

No item 13.1

ONDE SE LÊ:

13.1 - O prazo de entrega dos objetos licitados será de até 5 dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

LEIA-SE:

13.1 - O prazo de entrega dos objetos licitados será de até 15 dias após a emissão da ordem de compra de empenho. Havendo necessidade de prorrogação do prazo, a licitante vencedora deverá solicitar por meio de requerimento e, ficará sobre responsabilidade do fiscal do contrato/ata de registro de preços, deferir ou indeferir o requerimento de dilatação do prazo de entrega.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FE1524B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1547 / 2022

SÚMULA: SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela lei 788/2022 de 28/09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 732.427,50** (Setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.242.0006.1039 Aquisição de Van - APAE

03611 – 4.4.90.52.00.00 – EA - 000 – Equipamentos e Materiais Permanente R$ 45.000,00

08.244.0006.2116 SIGTV - Assistência Social

04831 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 1018 – Material de Consumo R$ 200.000,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.002 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E CULTURA

27.812.0013.1044 ampliação e reforma do campo municipal

08483 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 0600 – Obras e Instalações R$ 187.427,50

08484 – 4.4.90.51.00.00 – 00 - 1016 – Obras e Instalações R$ 300.000,00

TOTAL... R$ 732.427,50

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:

000 - R$ 45.000,00

SUB - TOTAL...R$ 45.000,00

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:

1.7.1.9.57.0.1.00.00.00.00.00 – Transferência Especial da União – Principal R$ 500.000,00

1.7.1.2.99.0.1.01.00.00.00.00 – Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais – Principal R$ 187.427,50

SUB - TOTAL...R$ 687.427,50

TOTAL...R$ 732.427,50

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 761/2021 de 10/11/2021 (PPA) e nº 762/2021 de 24/11/2021 (LDO).

Art. 4º - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 29 de setembro de 2022.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4B68D795

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR86/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Maior desconto **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E DE EVENTUAL MÃO DE OBRA PARA MÁQUINAS RODOVIÁRIAS DA MUNICIPALIDADE..***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 1.664.211,00 (um milhão e seiscentos e sessenta e quatro mil e duzentos e onze reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/10/2022, às 08:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 27 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:0EDCF518

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR87/2022

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor preço **Lote**, que será regido pela Lei Federal 10.520/02 de 2002, Lei 8.666, de 1993, Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a finalidade abaixo especificada:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMARAS E PNEUS NOVOS, PARA VEICULOS LEVES, ÔNIBUS, CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM ELETRÔNICA.***

2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 861.502,00 (oitocentos e sessenta e um mil e quinhentos e dois reais).

3. DATA DE ABERTURA: Dia 13/10/2022, às 13:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 29 de setembro de 2022.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:D4F2B050

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA Nº 064/2022

Maria Teresinha Ritzmann, Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 680/99,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores da Fundação Municipal de Saúde, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora/Fiscalizadora do Concurso Público Edital Nº 002/2022 Quadro Próprio - Estatutário e Edital Nº 003/2022 Emprego Público - CLT, destinado ao provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Rubia Nalon

Membro: Márcio Jose Alves De Oliveira

Membro: Sirlei Pedrollo Bez

Suplente: Laura Kotarki Dutra

Art. 2º. A Comissão Organizadora/Fiscalizadora de Concursos Públicos deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referente aos Concursos Público.

Art. 3º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Fiscalizadora serão considerados de relevância a Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bituruna, 27 de setembro de 2022

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:E9949327

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
ERRATA PORTARIA Nº 064/2022

Onde se lê

Suplente: Laura Maria Sokolyk

Leia-se

Suplente: Laura Kotarski Dutra

Bituruna, 29 de setembro de 2022

MARIA TERESINHA RITZMANN

Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:C6E40AC5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 32/2022 PREGÃO ELETR. N.º 020/2022 - REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES

A Fundação Municipal de Saúde de do Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.326.257/0001-99, torna pública a realização de licitação , no dia **14/10/2022** às **09:00** horas, Referente Aquisição de Suplementos Alimentares a serem utilizados no Hospital São Vicente de Paula por pacientes hospitalizados e pacientes com necessidade de suplementação e/ou alimentação especial conforme prescrição e justificativa médica e/ou de nutricionista atendidos pelo serviço social da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, conforme meta da LDO 20,39. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na Av. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 1319, São Vicente Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna-PR. Cópias poderão ser obtidas pelo site: www.bituruna.pr.gov.br/licitacoes ou https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-134/con_licitacoes.faces?mun=mUeXMct8MHk=&retirarMenuLateral=S&retirarGlossario=S ou ainda no sitio eletrônico bllcompras.org.br. Informações no endereço acima, pelo telefone (0**42) 3553-2630/0800-885-8419/93505-0099 – ramal 8046 ou ainda pelo e-mail: licitacaofms@bituruna.pr.gov.br, licitacaofmsbituruna@gmail.com

MARIA TERESINHA RITZMANN
Diretor(a) Presidente.

Publicado por:
Rubens Nieviadomski
Código Identificador:C9715408

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 164/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002204/21 de 16 de Dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Suplementação:	**100.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(1) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total Anulação:	**100.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C61D6D1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 165/2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002204/2021 de 16 de dezembro de 2021.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral da Fundação Municipal de Saúde do Município de Bituruna, um Crédito Adicional no valor de **R$ 87.264,00 (oitenta e sete mil duzentos e sessenta e quatro reais)** assim discriminados:

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(154) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.048-1051 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	87.264,00
Total Suplementação:	**87.264,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1051.**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:7229E514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 294/2022

PORTARIA Nº 294/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Aos Servidores Efetivos abaixo relacionados, FG (Função Gratificada) no mês de Setembro de 2022, conforme Lei Nº 832/2015.

FUNÇÃO GRATIFICADA A 10% - 21334

AIRTON MACHADO DOS SANTOS

ANILSON JOSE DE LIMA

ELOISA LEITE ZALUSKI

LUCIMARA MOREIRA DE ALMEIDA

MARYLENE GLODEN

SONIA DE FATIMA ONYSZKO CONRADO

FUNÇÃO GRATIFICADA A 20% - 21339

FABIANA FOREKEVICZ DE CASTRO

GISLAINE APARECIDA KELNER

JOSE LUIZ STEINMETZ

JOSE RODRIGUES DE QUADROS

JOSEMAR CESAR MIRANDA

MARCIA REGINA KFASSNIAK

MARLENE PEREIRA DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 30% - 21340

AGNALDO VUJANSKI DE JESUS

JOSE JOAREZ GLODEN

GELSON KELNER DA SILVA

LEANDRO RIBEIRO GLOEDEN

FUNÇÃO GRATIFICADA A 40% - 21341

ANA MARIA RODIAK

FRANCIELI LEITE GOMES

PAULO ROMENIKI RATKE

SILAS DOS SANTOS

FUNÇÃO GRATIFICADA A 50% - 21352

ROSENILDA DE PONTES

FUNÇÃO GRATIFICADA A 60% - 21409

JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA

FUNÇÃO GRATIFICADA A 70% - 21391

JONAS JOSE MOREIRA DE SOUZA

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 28 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:FC4DAFBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 295/2022

PORTARIA Nº 295/2022

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Aparecida Ferreira Carvalho, matricula de Nº 101-1, nomeada através da portaria de nº 264/2002 para exercer o cargo de Professora, 09 (nove) dias de férias relativas ao período de 2020 à 2021 que serão fruídos de 28/09/2022 a 06/10/2022. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 28/09/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 29 de Setembro de 2022.

EDSON FLAVIO HOFFMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:D86C3C55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
LEI 625 DE 2022

LEI Nº 625/2022

Data: 29/09/2022

Súmula: Autoriza a Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação, para exploração de painel de LED, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a outorgar, por meio de Concessão de Direito de Uso, a título oneroso, mediante prévia licitação na modalidade de Concorrência Pública, a exploração de painel de LED, em área pública, visando à exploração de serviços de exibição comercial e informações de utilidade pública.

Parágrafo único. A classificação da vencedora será obrigatoriamente pela maior oferta da outorga, a qual deverá ser paga mensalmente ao Concedente durante o prazo da concessão.

Art. 2º. O valor mínimo da outorga a ser pago pela concessionária vencedora à concedente será estipulado por meio de comissão especial, a ser nomeada por Decreto Municipal.

Parágrafo único. No edital de licitação deverá obrigatoriamente constar, que o valor da outorga mensal será reajustado anualmente pelo INPC ou índice que venha a substituí-lo.

Art. 3º. A área pública para instalação do painel de LED fica localizada no canteiro municipal, próximo à Praça Elias Neves, no cruzamento da Rua Abatie, em frente ao Ginásio de Esportes Gentil Rossatto, situado na Avenida Tancredo Neves, Centro, neste Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Parágrafo único. O painel de LED e sua estrutura deverão atender, pelo menos, as seguintes características:

I – Qualidade de Imagem e vídeo P8;

II – Dimensões de 4m² (2m de altura por 2m de largura);

III – Estrutura de sustentação dos painéis em ferro;

IV – Estrutura base de sustentação, ferro com 20cm de diâmetro, 2,50m de altura, com espessura de 6mm;

V – Sapata de concreto para sustentação;

Art. 4º. A Concessão de que trata esta Lei será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da lavratura do instrumento de concessão, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, desde que devidamente justificada e cumpridos os compromissos assumidos.

Art. 5º. Do edital de licitação, além de exigências previstas na legislação e de outras que forem julgadas pertinentes pelo Poder Executivo, deverão constar, entre as condições gerais do contrato, as seguintes obrigações da concessionária:

I - não utilizar a área para fins diversos do estabelecido no instrumento de concessão;

II - não ceder, no todo ou em parte, a área objeto da concessão a terceiros, a que título for;

III - adequar a área objeto da concessão para instalação e funcionamento das atividades previstas no contrato de concessão, em consonância com as determinações constantes do edital de licitação;

IV - zelar pela limpeza e conservação da área, devendo providenciar, às suas expensas, as obras e serviços que se fizerem necessários para sua manutenção;

V - manter a regularidade fiscal e tributária, bem como o devido alvará para o seu funcionamento;

VI - suportar todas as despesas com projetos, construções, material, mão-de-obra, encargos financeiros, tributários, previdenciários e outros, relativos à execução das adequações necessárias à implantação de cada empreendimento, bem como daquelas relacionadas à preservação do patrimônio, além dos pagamentos referentes a instalação de rede elétrica e seu custo mensal, de forma integral;

VII - responder por todos os prejuízos causados ao Poder Público, aos usuários e a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo órgão competente exclua ou atenue essa responsabilidade.

VIII – realizar ao menos 200 (duzentos) inserções diárias de informações de utilidade pública, que serão repassadas periodicamente pelo Poder Executivo ou Legislativo, sem custo para o Poder Público.

IX – realizar transmissões dos eventos públicos, quando solicitado.

Art. 6º. O Poder Executivo terá o direito de, a qualquer tempo, fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Lei e no instrumento de concessão.

Art. 7º. O Município de Boa Vista da Aparecida não será responsável, inclusive perante terceiros, por quaisquer prejuízos decorrentes da execução das obras e serviços a cargo da concessionária, bem como pelo serviço propriamente dito.

Art. 8º. A extinção ou dissolução das empresas concessionárias, a alteração do destino das áreas, o inadimplemento de qualquer prazo fixado, a inobservância das condições e obrigações estatuídas nesta Lei ou nas cláusulas que constarem do instrumento de concessão, ou ainda, por razões de interesse público, implicarão sua automática rescisão, revertendo a área ao Município e incorporando-se ao seu patrimônio todas as edificações e benfeitorias executadas que não possam ser, ou não sejam, removidas pela concessionária, ainda que necessárias, sem direito de retenção e independentemente de qualquer pagamento ou indenização, a qualquer título, o mesmo ocorrendo findo o prazo da concessão.

Art. 9º. O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei, se necessário for, por meio de Decreto.

Art. 10º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5955679B

ADMINISTRAÇÃO
LEI 626 DE 2022

LEI Nº 626/2022

Data: 29/09/2022

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei 181 de 16 de dezembro de 2015, para acrescentar a alínea *"t"* ao artigo 147, § 3º da Lei nº 181/2015, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica acrescentada alínea "t" ao parágrafo 3º, do artigo 147 da Lei nº 181 de 16 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

"t) Gestor da Vigilância em Saúde do Trabalhador"

.....

Art. 2º. Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal nº 181/2015 e 485/2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:5F8AF975

ADMINISTRAÇÃO
LEI 627 DE 2022

LEI Nº 627/2022

DATA: 29/09/2022

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a aquisição de cartilhas, para distribuição gratuita as famílias do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de Cartilhas Cadastro Único – CadÚnico, Cartilhas Conselho Tutelar e Prevenção à violência contra o idoso, para distribuição gratuita as famílias do Município de Boa Vista da Aparecida/PR.

Art. 2º. A aquisição dos produtos objeto desta lei deverão ser realizadas por meio de licitação, dispensa ou inexigibilidade na forma preconizada pela Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

Art. 3º. O valor máximo que poderá ser gasto com as despesas de aquisição será de até R$ 6.440,00 (seis mil quatrocentos e quarenta reais), e correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente assim especificada:

08 SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

08.01 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO.

33.90.30.00.00 Material de Consumo

FONTE 862 (EMENDA INDIVIDUAL GIACOBO CUSTEIO AÇÃO SOCIAL)

FONTE 867 (DBL IGD PAB Auxilio Brasil)

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:AC2963A3

ADMINISTRAÇÃO
LEI 628 DE 2022

LEI Nº 628/2022

Data: 29/09/2022

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder em regime de comodato, bens imóveis, para a Fiação de Seda Bratac S/A , e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a ceder em regime de comodato, para a Fiação de Seda Bratac S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 61.080.735/0059-83, os lotes nº 41, 43, 45, 47 e 49 da quadra nº 39 e um barracão em alvenaria com área de 403,00m2 (quatrocentos e três metros quadrados).

Art. 2º. Fica a empresa beneficiada com este comodato obrigada a cumprir as seguintes obrigações, sob pena de rescisão do comodato e com a devolução ao Município dos bens descritos no artigo 1º desta Lei.

a) Uso exclusivo dos bens para a atividade de apoio à pecuária, depósito referente a produção do Bicho da Seda.

b) zelar pela manutenção e conservação dos bens;

d) pagar as despesas operacionais do barracão, água, luz, telefone entre outras;

e) permitir ao comodante toda e qualquer vistoria;

f) apresentar relação anual das quantidades de produto recebido;

h) manter em seu quadro no mínimo 02 (dois) funcionários.

Art. 3º. A renovação deste comodato poderá ocorrer, desde que com base em Lei Municipal, e a comodatária manifestar expressamente seu interesse no prazo prévio mínimo de 03 (três) meses do término de vigência do comodato, e no caso do comodante considerar plenamente cumpridas as normas estabelecidas e a interesse do Município.

Art. 4º. O contrato de comodato, desde que atendidas às exigências especificadas nos artigos 2º desta Lei será de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único. Ao término do comodato, a empresa beneficiada com o incentivo desta lei, deverá efetuar a devolução do bem descrito no artigo 1º desta Lei, a Divisão de Patrimônio do Município, apresentando em bom estado de conservação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, 29 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:E1DDD206

ADMINISTRAÇÃO
LEI 629 DE 2022

LEI Nº 629/2022

Data: 29/09/2022

Súmula: Cria Ruas dentro da planta urbana da cidade de Boa Vista da Aparecida, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criada a Rua abaixo especificada oriunda do lote n 02-B01 da quadra nº 36.

Memorial Descritivo Lote Nº 02-B01

Quadra nº 36

Situação ... Município - Boa Vista da Aparecida.

Comarca - Capitão Leônidas Marques.

Estado - Paraná.

Localização e Acesso: O imóvel está localizado na Rua Arlindo Rosa no Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta com o lote 02B-Remanescente e lote 02-B01 da mesma quadra, com distância de 131.13 metros.

Leste: Confronta com a Rua Arlindo Rosa, com distância de 41.78 metros.

Sul: Confronta com os lotes 01 e 02 da Quadra nº 42, com distância de 105.47 metros.

Oeste: Confronta com a Rua Projetada, com distância de 14.82 metros.

Área: A área descrita acima, é de 1.111,13 m2 (um mil cento e onze metros e treze centímetros quadrados).

Parágrafo único. A Rua criada neste artigo será denominada de Rua São Francisco.

Art. 2º. Fica criada a Rua abaixo especificada oriunda do lote nº Rua Projetada 1 da quadra nº 42.

Memorial Descritivo Lote Nº Rua Projetada 1

Quadra nº 42

Situação ... Município - Boa Vista da Aparecida.

Comarca - Capitão Leônidas Marques.

Estado - Paraná.

Localização e Acesso: A propriedade está localizada no Município de Boa Vista da Aparecida, entre as travessas 10 e 24 do perímetro urbano do município.

Limites e Confrontações:

Norte: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 7.56 metros, com a Rua Travessa 24.

Leste: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 127.50 metros, entre os lotes urbanos 6B, 8A, 8B, 10/A, 10/B, 12/A, 12/B, 14/A, 14/B, 16/A, 16/B, 18/A, 18/B, 20/A, 20/B, 22/A, 22/B.

Sul: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 7.56 metros, com a Rua Travessa 10.

Oeste: Confronta por uma linha seca e reta, com distância de 127.50 metros, entre os lotes urbanos 21/B, 21/A, 19/B, 19/A, 17/B, 17/A, 15/B, 15/A, 13/B, 13/A, 11/B, 11/A, 9/B, 9/A, 7/B 7/A, 5/B

Área: A área descrita acima, é de 963,90 m² (novecentos e sessenta e três metros e noventa centímetros quadrados).

Parágrafo único. A Rua criada neste artigo será denominada de Rua Joaquim Vieira da Silva.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida/PR, em 29 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:3A9C133D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 061/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 061/2022

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por Item", visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.**

- DATA DE ABERTURA: 17/10/2022

- HORÁRIO: 09h00min

- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 23 de setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0EB92B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA GRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - MAIO A AGOSTO 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
Período de maio a agosto de 2022	
Saldo Anterior	Valor
Conta 8151-5	23.907,62
Conta 10073-0	693,88
Receitas	Execução
RECEITAS CORRENTES	833,60
Receita Tributária	0,00
Receita de Contribuições	0,00
Receita Patrimonial	833,60
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00
Operações de Crédito	0,00
Alienação de Bens	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00
Transferências de Capital	0,00
Outras Receitas de Capital Capital	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	833,60
Despesas	Execução
DESPESAS CORRENTES	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00
Investimentos	0,00
Amortização da Dívida	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00
SUPERÁVIT/DEFICIT	25.435,10
Saldo Atual	Valor
Conta 8151-5	24.717,70
Conta 10073-0	717,40
ANTONIO LUIZ GUSSO	
Prefeito	

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:F4956E6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 67/2022

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº67/2022

Eu, Antonio Luiz Gusso, Prefeito do Município de Bocaiúva do Sul – PR, no uso de minhas atribuições legais, RATIFICO a Dispensa nº 67/2022, autorizo a despesa e emissão de empenho em favor de N. SANTOS RESTAURANTE LTDA, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.077.108/0001-47, no valor total de R$ 9.000,00(nove mil reais), referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA MATURIDADE E EVENTO DE ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO PARA IDOSOS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS, com base no Art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Procuradoria Jurídica deste Município e tendo em vista documentos que instruem o processo.

Bocaiúva do Sul, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:DDD38369

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 82 - DISPENSA 67/2022

CONTRATO Nº 82/2022 – DISPENSA Nº 67/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO A SEMANA DA MATURIDADE E EVENTO DE ENCERRAMENTO DE FINAL DE ANO PARA IDOSOS DOS GRUPOS DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CRAS.

CONTRATADO: N. SANTOS RESTAURANTE LTDA.

CNPJ: 82.077.108/0001-47.

VALOR: R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

BOCAIÚVA DO SUL, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Novakoski Bandeira
Código Identificador:CBC52E06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA 14-2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2022

RATIFICAÇÃO

HELIO JOSE SURDI, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a dispensa de licitação para a contratação direta, cujo objeto é a contratação da Empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Avenida Ipiranga, nº 373, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, para aquisição de materiais de higiene e limpeza (papel toalha e detergente para lavar louça), com fundamento no parecer do Advogado do Município e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 15.820,00 (quinze mil oitocentos e vinte reais),** em favor da empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Avenida Ipiranga, nº 373, Centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, cujo pagamento far-se-á em parcela única até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, de acordo com a proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul - PR, 29 de setembro de 2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:C4932F8D

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 1 DO CONTRATO N° 94-2022

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo do Contrato n° 94/2022, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SU**L, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua São Paulo, nº 185, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal sr. HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa empresa **J. DA ROSA & CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.322.635/0001-82, com sede à Av. Ipiranga, n° 373, centro, na cidade de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, neste ato representada pelo sr. JUAREZ DA ROSA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13/R-2.527.693 SESP/PR e do CPF nº 944.265.039-49, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus do Sul – PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 26 de fevereiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2022.

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

J. DA ROSA & CIA LTDA - ME

- Contratada-

TESTEMUNHAS:

ALCIONE MAZZOCATO

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:754E102C

ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 5 DO CONTRATO N° 110/2021

TERMO ADITIVO

Quinto Termo Aditivo do Contrato n° 110/2021, que são partes o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal HELIO JOSE SURDI, portador do CPF nº. 757.804.379-04 e CI nº. 4.176.318-3 a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **Z1 INSDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.436.050/0001-90, com sede na Rua Das Canelas - Prolongamento, s/nº, Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA,** de comum acordo as partes retro qualificadas resolvem aditivar o contrato mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada a vigência do presente contrato até a data de 08 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem às partes justas e contratadas firmam o presente Termo Aditivo, que passa a integrar o contrato originário, bem como para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Bom Jesus do Sul – PR, 29 de setembro de 2022.

Z1 INSDUSTRIA E COMERCIO DE PECAS EIRELI

- Contratada-

MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL

- Contratante-

TESTEMUNHAS:

_____

ALCIONE MAZZOCATO

_____

MARIELE SCHERES

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:58C10D22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO - Nº 71/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI CONFORME LC 123/2006 E ALTERAÇÕES

O Município de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, torna público a abertura de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS** tipo "**Menor Preço/Por Item**", que fará realizar às **09:00** horas, do dia **18 de outubro de 2022,** na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Paraná, nº 77, Centro, que tem como objeto a seleção de propostas para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagem de pneus para veículos pertencentes a frota de veículos, caminhões e máquinas do Município de Bom Sucesso.**

Obs: O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados e fornecidos junto ao Pregoeiro do município sito a Praça Paraná, 77, Centro, em Bom Sucesso, Estado do Paraná, Telefone: 43-3442-2367, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, exceto, sábado, domingo e feriados, ou pelo site ou através do site www.bomsucesso.pr.gov.br, na aba Licitações.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PR, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:FFA01A53

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA

PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – email: administrativo@bomsucesso.pr.giv.br Bom Sucesso- Pr. CEP: 86.940 - 000 CAIXA POSTAL 37

CNPJ: 75.771.261/ 0001-04

PORTARIA Nº-232/2022.

DATA: 29 de setembro de 2022.

-licença s/vencimentos-

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

C O N C E D E R

Art.1º- Concede a funcionária pública municipal, senhora Camila Franciely da Silva, matrícula nº-202306 cargo Serviços Gerais, 6(seis) meses de LICENÇA SEM VENCIMENTOS para tratar de assuntos particulares, no período de 30/09/22 a 28/03/23 devendo retornar suas atividades normais em 29/03/23.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:EE38700C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO CONTRATUAL N° 11 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 191/2017

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 011

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 191/2017

CONTRATADA: EXITUS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA – ME

CNPJ: 09.493.464/0001-51

Cláusula Primeira – Objeto

Fica alterada a extensão de quilometragem diária da linha 03, para 91,68 km em razão da diminuição de alunos que frequentam esta rota.

Cláusula Segunda – Disposições Gerais

Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.

Bom Sucesso do Sul, 27 de setembro de 2022

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:A7E65DC7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA

CESSIONÁRIA: FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

CNPJ/MF: 33.787.094/0019-79

Cláusula Primeira – Do tempo de cessão

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a vigência do Termo de Cessão Gratuita firmado em 18/11/2021, para o período de 01/04/2022 a 30/11/2022, podendo ser prorrogado por até 30(trinta) dias.

1.2 Não havendo prejuízo para o órgão cedente, os termos que já foram assinados com a previsão de data de entrada do IBGE no posto cedido em 01/02/2022, mantêm essa data de início.

Bom Sucesso do Sul, 29 de setembro de 2022

NILSON ANTÔNIO FEVERSANI

Prefeito

Publicado por:
Fabiana Magáli Novadzki
Código Identificador:68CDA78C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO-TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2022

VINCULADO A INEXIGIBILIDADE 008/2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE N°008/2022 QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E A SENHORA ELIANDRA MORTTARI.

NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE BRAGANEY,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, a seguir denominado**, simplesmente denominado de CREDENCIANTE, e a senhora ELIANDRA MORTTARI, inscrito no CPF nº 041.383.310-00 e RG: 1110969118, residente e domiciliada a Rua Cravo, 999, na cidade de Corbélia, Estado do PARANÁ, doravante denominado simplesmente CREDENCIADA, acordam celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:**

CLÁUSULA - OBJETO

O presente Termo de Credenciamento tem por objeto a cadastrar pessoas Físicas e Jurídicas , para prestação de serviços especializados de Nutricionista para atendimento na Secretaria de Educação.

CLÁUSULA – REGIME DE EXECUÇÃO

A CREDENCIADA deverá:

Os atendimentos e serviços prestados serão demonstrados mensalmente, através de faturas de serviços expedidos pelos credenciados ou comprovação do cumprimento da jornada mínima pactuada em quantidade de horas do profissional, com visto da Secretaria Municipal responsável pelo profissional.

Carga Horária Semanal: 20 horas

CLÁUSULA - DO VALOR

Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto deste Termo de Credenciamento, a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA tarifa nas seguintes bases:

CARGO	CARGA HORARIA SEMANAL	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
NUTRICIONISTA	20 HS	R$ 2.176,50	R$ 26.118,00

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços prestados serão pagos em até 30 (trinta) dias após sua execução mediante a apresentação do relatório de atividades desenvolvidas.

CLÁUSULA – DA VIGÊNCIA

O presente termo de credenciamento terá vigência de 04 (quatro) meses, iniciando em **03/10/2022 até 03/10/2023**. Podendo ser prorrogado se assim convir à administração municipal.

Braganey, 28 de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:A8C6C4C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 106/2022

SÚMULA: NOMEAR O APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2020 PARA REPOSIÇÃO DE CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

1º - Nomear o aprovado do CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, conforme descrito abaixo.

PROFESSOR		
INSC.	NOME	CLASSIF.
122476	JOSIANE APARECIDA DA FONSECA VIEIRA	22º

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **03/10/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:01D20C71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107/2022

SÚMULA: EXONERAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, a pedido, a **Sra. EVA DA SILVA SCHULTZ**, portadora do **RG: 13.269.614-4** e inscrita no **CPF: 112.486.479-20**, do cargo de Assessor de Unidade Administrativa, símbolo CC5, devidamente lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **30/09/2022**, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrario e inalterado as demais.

Registre-se e Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:69E0FA52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 147/2022

Processo dispensa Nº. 84/2022

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 84/2022, de 29/09/2022, para o qual tem como objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento ferramenta de pesquisa" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95 no valor total de R$8.100,00 (Oito Mil e Cem Reais).

Cafeara - PR, vinte e nove dias de setembro de 2022.

ELTON FÁBIO LAZARETTI

" Prefeito Municipal"

Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0B18CD7C

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 177/2022

DISPENSA Nº 84/2022

Contratante:

Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado:

Nome: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ Nº 07.797.967/0001-95

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública**

VALOR : R$8.100,00 (oito mil e cem reais).

Lei 8666/93

Vigência: 12 meses

Assinatura: 29/09/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:765C2CEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO N° 110 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre o Regulamento da II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o Decreto nº 104 de 13 de setembro de 2022, no qual convoca a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1° - Fica regulamentada a **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a ser convocada e publicada no Diário Oficial do município por decreto, tem por objetivos:

I. Discutir a cultura brasileira nos seus aspectos da memória, de produção simbólica, da gestão, da participação social e da plena cidadania;

II. Propor estratégias para o fortalecimento da cultura como centro dinâmico do desenvolvimento sustentável;

III. Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;

IV. Propor estratégias para universalizar o acesso dos brasileiros à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;

V. Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;

VI. Propor estratégias para a implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Cultura;

VII. eleger os representantes do conselho municipal de Cultura.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2° - A **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** tem como tema: **"Os desafios diante da organização e implantação do sistema de Cultura no município".**

§ 1 ° - Os eixos temáticos da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** são:

I. O que é Cultura;

II. Economia Criativa da Cultura;

III. A importância do conselho municipal de cultura;

IV. Os principais benefícios da Cultura para a população.

CAPÍTULO III

DAS FASES E ETAPAS

Art. 3° - A **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** conta com uma fase de mobilização, formação e 02 (duas) etapas sendo 01 (uma) pré-conferência de Cultura e 01 (uma) conferência municipal de Cultura, para elaboração, votação e acompanhamento de propostas, de acordo com o seguinte calendário:

§1°. Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na pré-conferência.

§ 2º - As deliberações da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** serão objeto de monitoramento pelas instâncias de controle social, em todas suas esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos.

Art. 4° - A responsabilidade pela realização de cada etapa da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, incluído o seu acompanhamento, será de competência do poder executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e seus departamentos, com apoio solidário das demais secretaria da Prefeitura municipal.

CAPÍTULO IV

DAS ETAPAS

Art. 5° - A Etapa Municipal da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, com base em Documento Orientador e sem prejuízo de outros debates, tem o objetivo de analisar as prioridades locais voltadas culturas, formular propostas no âmbito do Município, e elaborar plano municipal de Cultura.

§ 1°- A divulgação da pré-conferência e da Conferência Municipal será ampla (espaços públicos, radio, mídia social, carro de som ou outra mídia disponível) e a participação aberta a todos, com direito a voz em todos seus espaços, nos seus respectivos segmentos.

§ 2° - As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de cultura na esfera Municipal serão destacadas em Relatório final.

§ 3° - O Relatório Final da Etapa Municipal será de responsabilidade do Conselho Municipal de Cultura e deverá ser enviado à esfera Estadual.

CAPITULO V

DOS PARTICIPANTES

Art. 6° - São considerados membros da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da Política de cultura, na condição de:

I. Delegados Eleitos;

II. Participantes;

III. Convidados.

§ 1 °- Os participantes inscritos como delegados, participarão da Conferência com direito a voz e voto. Os demais terão direito apenas a voz.

§ 2°- Como participantes, poderão se inscrever, membros credenciados de Associações de artistas, pessoa física envolvida em arte, cultura e patrimônio residente no município, artistas de Instituições Públicas e Privadas, Entidades de Classe e Membros da Sociedade Civil, interessados em discutir a política de Cultura.

§ 3° - Não será cobrado taxa de inscrição.

§ 4° - O Número de delegados deve ser livre, solicitando apenas que os membros da sociedade civil tenham engajamento ou de vínculos com atividades culturais, arte ou patrimônio próprias ou de representação, esperando no mínimo que se tenha:

I. Seis (06) delegados representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos;

II. Seis (06) delegados, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:(artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins)

CAPÍTULO VI

DOS DELEGADOS

Art. 7º - São Delegados da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**:

I. Representantes Governamentais;

II. Representantes da arte, cultura e patrimônio, sendo artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins.

Art. 8º - Os representantes serão indicados pela comunidade, durante a pré-conferência, registrados em ata.

Art. 9º - O Conselho Municipal de Cultura será constituído por doze (12) Membros, sendo seis (06) titulares e seis (06) suplentes.

Capítulo VII

DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

Seção I

Palestra e Debates

Art. 10 - O Tema da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** será apresentada por um (01) palestrante, que terá o prazo máximo de sessenta (60) minutos para a exposição.

Art. 11 - Todos os membros da Conferência terão direito a se manifestar.

Seção lI

Das Propostas

Art. 12 - Leitura e aprovação das propostas da área de Cultura.

§ 1° - As propostas da área da Cultura serão levantadas pelos participantes na pré-conferência em seus fóruns próprios e entregue à Comissão Organizadora a qual as condensará para serem apresentadas à leitura e aprovação;

§ 2° - A dinâmica de aprovação das propostas será da seguinte forma:

I. Os artigos em que não houver manifestação serão considerados aprovados por unanimidade;

II. Havendo manifestação, as propostas de alteração deverão ser apresentadas, oralmente, à mesa coordenadora, que as submeterão a plenária;

III. Os propositores das manifestações terão no máximo dois (02) minutos para argumentação;

IV. No caso de discordância com a proposta apresentada, a plenária poderá apresentar outra ou defender a manutenção do texto, contando também com dois (02) minutos para exposição.

Seção III

Da Eleição

Art. 13 - A Eleição dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura se desenvolverá da seguinte forma:

I. Os representantes governamentais terão direito a seis (06) vagas sendo três (03) vagas titulares e três (03) suplente, podendo ser indicados como delegados pelo Exmo. prefeito ou se inscreverem por vontade própria.

II. Os representantes da sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos como: artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais e afins, terão direito a seis (06) vagas sendo três (03) vagas titulares e três (03) suplente,

.

Art. 14 - A eleição realizar-se-á por meio de cédula;

§ 1° - Todas os delegados que participarem do processo de votação, permanecerão em uma lista de suplência, para o caso de vacância ou impedimento legal do atual membro.

Art. 15 - Todo delegado terá direito a voz e voto;

Art. 16 - Poderão concorrer para o cargo de Conselheiro Municipal de Cultura e os representantes de órgãos e entidades não governamentais, artista independentes de pintura, artesanato, música, canto, dança, desenho e outros, instituições públicas e privadas envolvidas com arte e cultura no município, comunidades tradicionais já inscritos na Pré-Conferência Municipal de Cultura.

Seção IV

Da Plenária Final

Art. 17 - A plenária final terá como objetivo:

I. Apreciar e submeter à votação possíveis moções apresentadas durante a Conferência;

II. Aprovar propostas da Pré-Conferência na plenária final.

Art. 18 - Participarão da Plenária Final todos os membros inscritos na Conferência.

Capítulo VIII

DOS RECURSOS

Art. 19 - As despesas com a realização da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, ocorrerão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Capítulo IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - As decisões finais da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA** serão tomadas por votação dos Delegados.

Art. 21 - A votação será por maioria simples dos Delegados presentes, os demais convidados assinarão a lista de presença que ficará em anexo à ata.

Art. 22 - As propostas e moções apresentadas e aprovadas na Conferência serão consideradas diretrizes que deverão ser incluídas nos Planos, Programas e Projetos da Área da Cultura, bem como devem ser consideradas prioridades a serem trabalhadas no respectivo Conselho.

Parágrafo Único - As propostas aprovadas como prioridades nas respectivas áreas, deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 23 - Ao final da **II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA**, a ata será assinada pela Comissão Organizadora, pelos Conselheiros eleitos e delegados presentes durante a leitura da mesma.

Art. 24 - As questões omissas deste Regulamento serão resolvidas pela Comissão Organizadora da Conferência, não cabendo recursos contra a decisão de sua Presidência.

Art. 25 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:73A7FA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ERRATA

ERRATA: Referente à Portaria n. º 544/2022-DRH, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 22 de setembro de 2022, Edição nº2610, página 55, a qual Converte 50% (cinquenta por cento) da Licença Especial de Servidor em Pecúnia.

Onde se lê:

referente ao Quinquênio 2004/2009.

Leia-se:

referente ao Quinquênio 2014/2019.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:C9947DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 553/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 29/09/2022, o Servidor **VALDECIR MENDES RODRIGUES** matrícula 767322056**,** contratado através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 29 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EFCB40DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 554/2022-DRH

SÚMULA: Exonera Servidora Ocupante de Cargo de Provimento Contratação Temporária - PSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR em 29/09/2022, a Servidora **ANDREIA ROZARIA OLIVO** matrícula 767322057**,** contratada através de Contratação Tempóraria - PSS, para ocupar o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS - PSS,** do quadro único de pessoal do Município de Cafelândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, 29 de setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FA6BB0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 555/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **LIANE DO NASCIMENTO RODRIGUES RIBEIRO,** matricula 767321911**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** da Escola Municipal Teotônio Vilela, para exercer suas funções na Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:70A05167

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 556/2022-DRH

SÚMULA: Transferir Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º TRANSFERIR a Servidora **JESSICA GILLO,** matricula 767321903**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** da Escola Municipal Theofânio Agapito Maltezo, para exercer suas funções na Escola Municipal André Luiz da Silva Prestes.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 29 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8714FE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO N. 04/2022 - CMDCA -CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Súmula: Aprovar partilha dos recursos do FIA-Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia Pr.

O conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cafelândia, em conformidade com a ***Lei n.º1.294/2013***, de **18/12/2013**, representado por seu Presidente, Waldomiro Salles Svolinski Junior, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia **19/05/2022**, ás 13:40 horas, na sala de reuniões da APMI de Cafelândia.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar: O repasse de recurso - FIA no valor de R$25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) para a Secretaria da Assistência Social adquirir um playground, para a Comunidade Central Santa Cruz, deliberado pelos conselheiros do CMDCA, conforme ata 03/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cafelândia, 26 de setembro de 2022

WALDOMIRO SALLES SVOLINSKI JUNIOR

Presidente CMDCA de Cafelândia

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:AA5E97B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO 008/2022 - CMS - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Cafelândia – Paraná no uso das suas atribuições capituladas na Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal nº 230/1991 e alterada pela Lei nº 458/1999 e reorganizada pela Lei nº 811/ 2007 e pela Lei Complementar nº 141/2012, bem como as prerrogativas do regimento interno;

Considerando:

As deliberações da reunião ordinária do dia 28(Vinte e oito) dias do mês de Setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), via aplicativo virtual; conforme Ata nº 010/2022;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade a apresentação e relatório da prestação de contas do 2° quadrimestre de 2022;

Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrarias.

Cafelândia, 28 de Setembro de 2022.

SAMUEL FARIAS

Presidente do CMS 2021/2024

PATRÍCIA VELNECKER DA SILVA

Secretária Executiva

Portaria nº 065/2021

Homologo a Resolução nº008/2022 nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei

SARAH GABRIELA MASSANEIRO ECKSTEIN

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 008/2021-DRH

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:BE24C60C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CDMI - CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO IDOSO

Sumula: Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo do Estado do Parana, para Ações voltadas ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência do Idoso, município de Cafelândia- PR.

O Conselho Municipal do Direito Idoso - CMDI de Cafelândia**,** em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.306 de 19/03/2014, representado pela Presidente, Sra. Margarida Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o Regimento Interno, vem tornar público, que em reunião ordinária levada a efeito no do dia **15 de setembro de 2022**, às 14 horas nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social- CRAS conforme **Ata nº 03/2022;**

.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Plano de Ação e o Termo de Adesão de repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo, recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso FIPAR/PR, para Ações voltadas ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência do Idoso, município de Cafelândia- PR. Conforme a **Deliberação 15/2022 do CEDI-PR**.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada, revogando-se as disposições contrárias.

Cafelândia, 28 de setembro de 2022.

MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA

Presidente do CMDI.

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:775604C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 039/2022 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado do Concurso Público Municipal n. º 002/2019,

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos

Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, Cópia do Título de Eleitor, Cópia do CPF e RG do cônjuge e filhos se houver, Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) exigido pelo requisito do cargo, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Consulta Qualificação Cadastral, Comprovante de situação cadastral do CPF atualizado, Declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ, Carteira de trabalho e outros documentos listados no ato convocatório.

Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 039/2022.

NºInsc.	NOME	CARGO	CLASSIF.
0037147	GUILHERME DI LUCA	ADVOGADO	2°
0043934	VIVIANE LUZIA DE SOUZA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	14º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 29 de Setembro de 2022.

DR. CULESTINO KIARA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:EF9E1014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n° 189/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 106/2022**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para o Registro de Preços visando eventual e futura contratação de serviços de sinalização urbana – vertical e horizontal (pintura de faixas horizontais, placas de sinalização, tacha e tachão), a ser executada neste Município de Cafelândia/PR, **INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA**, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Viação e Obras, conforme especificação completa no Termo de Referência **(Anexo I**) e Memorial Descritivo **(Anexo V**) do Edital. O edital completo se encontra disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua Vereador Luiz Picolli, nº 299, Centro, Município de Cafelândia/PR, das 07h30min às 11h30min e das, 13h30min às 17h30min, ou através dos sites www.cafelandia.pr.gov.br ou www.gov.br/compras. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá **14 de outubro de 2022 às 14h00min**, no site www.gov.br/compras, nos termos das condições descritas no Edital.

Cafelândia/PR, 29 de setembro de 2022.

ADRIANO EFFTING

Pregoeiro

Decreto Municipal n° 178/2021

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AA63F542

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 234/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 234/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1962/2022 de 28/09/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.122.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
577 - 4.4.90.52.00.00	1019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00
Total Suplementação:			11.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.3.50.11.01.000	PAB FIXO (REPASSE UNIFICADO)	11.000,00
Total da Receita:		11.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9BB29439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 236/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 236/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 30.988,48 (trinta mil novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
561 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	810,48
519 - 4.4.90.52.00.00	797	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.178,00
		Total Suplementação:	30.988,48

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):

495 Atenção Básica

797 APSUS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:5A356919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 237/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 237/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.500,00 (quinze mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	3.000,00
69 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	7.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
179 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.500,00
		Total Suplementação:	15.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.04.123.0005.2.010.		Manutenção do Departamento de Contabilidade	
58 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
61 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
03.007		Departamento de Tesouraria	
03.007.04.123.0005.2.013.		Manutenção do Departamento de Tesouraria	
75 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03.008		Departamento de Compras,Almox.Contr.Patr.Público	
03.008.04.122.0004.2.014.		Manutenção do Departamento de Compras	
84 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
191 - 3.1.90.11.00.00	01303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00

Total Redução: 15.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:2A8A0735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 238/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 238/2022 de 30/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.006		Departamento de Contabilidade	
03.006.28.843.0039.0.001.		Operações Especiais	
65 - 3.2.90.22.00.00	01000	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	55.000,00
71 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	17.000,00
Total Suplementação:			72.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal – P	72.000,00
Total da Receita:		72.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 30 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:9A3EE2CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PP 51/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2022-PMCS

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **14 DE OUTUBRO DE 2022**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2022-PMCS**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA E MONITORAMENTO COM SISTEMA DE ALARME E CÂMERAS 24 HORAS E 7 DIAS NA SEMANA, COM CIRCUITO FECHADO E MONITORAMENTO DE 18 PONTOS DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão - Pr, 29 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E3F6BABC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 116, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 116, de 29 de setembro de 2022.

Súmula: Concede Férias regulares ao servidor Claudecir Antônio Giaretta.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo CLAUDECIR ANTONIO GIANETTA, CPF: 515.822.280-00, no período de 01 a 30 de setembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01/09/2022, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 29 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:B553D161

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 117, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Portaria Nº 117, de 29 de setembro de 2022.

Súmula: Concede Férias regulares ao servidor Unildo Aparecido Farias.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulares para o servidor efetivo UNILDO APARECIDO FARIAS, CPF: 635.079.949-68, no período de 01 a 30 de outubro de 2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 29 de setembro de 2022.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:9A98C9BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE MAIO DE 2022.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança do Município de Campina Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

Considerando que está em vigência o Concurso Público nº 03/2020, que tem por objeto a contratação de mais 15 (quinze) novos agentes para comporem a Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul,

Considerando que a sétima e última fase do Concurso Público nº 03/2020 é composta pelo Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal, o qual será ofertado pelo Diretoria de Ensino da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul,

Considerando a Portaria nº 02, de 25 de fevereiro de 2021, alterada pela Portaria nº 02, de 03 de maio de 2022, a qual aprova o Plano de Ensino Pedagógico do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal,

Considerando a Portaria nº 03, de 05 de maio de 2022, que aprova o Regulamento do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Conteúdo Programático do Curso de Formação Técnico-Profissional para Guarda Civil Municipal (CFTP/GCM), que compõe a sétima fase do Concurso Público nº 03/2020, que tem por objeto o provimento ao cargo efetivo de agente da Guarda Civil Municipal do Município de Campina Grande do Sul/PR, conforme Anexo Único.

Art. 2º Alterar o inciso I do artigo 21 do Anexo Único da Portaria nº 03, de 05 de maio de 2022, o qual passará a ter a seguinte redação:

"I. O Curso de Formação Técnico-Profissional da 3ª Turma da Guarda Civil Municipal (CFTP/GCM) ocorrerá entre os meses junho a dezembro de 2022;"

Art. 3º Retificar o § 2º do artigo 24 do Anexo Único da Portaria nº 03, de 05 de maio de 2022, para que onde se lê "art. 22" leia-se "art. 23".

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 19 de maio de 2022.

JEFFERSON ROSA CORDEIRO

Secretário Municipal de Ordem Pública e Segurança

Portaria nº. 924/2018

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL PARA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL, ESTADO DO PARANÁ

MÓDULO I

Espaço Público**,** Sistemas e Gestão Integrada da Segurança Pública

01 - DISCIPLINA: HISTÓRIA MUNICIPAL

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: História geral do município e a dinâmica do desenvolvimento da Guarda Civil Municipal.

Objetivo: Proporcionar conhecimento da história e da evolução do município de Campina Grande do Sul e da Guarda Civil Municipal

(GCM). A disciplina busca situar o candidato-aluno nos temas, objetos e tópicos do debate historiográfico, clássico e atual, desde a sua formação até o desenvolvimento recente, tanto do município quanto da GCM.

Conteúdo:

● História de Campina Grande do Sul;

● Evolução histórica de Campina Grande do Sul;

● História política do município;

● Símbolos e brasões oficiais;

● Hino municipal;

● História da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;

● Evolução histórica da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;

● Avaliação.

02 - DISCIPLINA: CONHECIMENTO TERRITORIAL MUNICIPAL

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 07 para aulas teóricas, 09 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Conhecendo e Compreendendo o Espaço Urbano e Rural do Município.

Objetivo: Prover conhecimento do espaço territorial e dos dados gerais do município e realizar visita *in loco* na área urbana e rural do município.

Conteúdo:

● Dados estatísticos e demográficos;

● Dados gerais populacionais;

● Situação socioeconômica do município;

● Geografia do município;

● Divisão de bairros, vilas e localidades;

● Dados relativos aos serviços básicos e públicos;

● Visita técnica de conhecimento do espaço territorial;

● Avaliação.

03 - DISCIPLINA: SISTEMAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Compreensão das estruturas organizacionais, da história e da dinâmica das Instituições de Segurança Pública nos diversos sistemas existentes.

Objetivo: Compreensão e discussão crítica e contextualizada da atuação dos diferentes órgãos e carreiras profissionais que compõem as organizações responsáveis pela promoção e preservação da ordem pública.

Conteúdo:

● Abordagem histórico-cultural das instituições de segurança pública;

● Conceito de poder de polícia;

● O conceito e os diferentes paradigmas de segurança pública;

● O papel de cada órgão de Segurança Pública;

● Avaliação.

04 - DISCIPLINA: GESTÃO INTEGRADA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Métodos adotados e implementados nas políticas públicas de segurança pública, trazendo para os dias atuais a construção e as melhorias da gestão de segurança pública. Princípios, estruturas e processos adotados na formulação e implementação das políticas de segurança pública.

Objetivo: Contribuir para a compreensão crítica dos princípios, estruturas, processos e métodos adotados na formulação e execução das políticas de segurança urbana.

Conteúdo:

● Sistema Único de Segurança Pública – SUSP;

● Gestão Integrada de Segurança Pública Municipal;

● Modelos e formas de integração;

● Políticas Públicas de Segurança Pública;

● Convênios e Termos de Cooperação Técnica;

● Avaliação.

MÓDULO IIDefesa Social, Gestão de Conflitos e Prevenção.

05 - DISCIPLINA: DEFESA CIVIL

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Funcionamento sistêmico da Defesa Civil.

Objetivo: Detalhamento de todos os sistemas de Defesa Civil e sua aplicabilidade.

Conteúdo:

● Introdução à Defesa Civil – História e conceitos;

● Lei Federal nº 12.608/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências.

● Lei Municipal nº 582/2018 – Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil e dá outras providências;

● Sistema Nacional de Defesa Civil;

● O Papel da GCM na Defesa Civil;

● O que é a COMPDEC e sua estrutura;

● Plano Municipal de Contingência;

● Sistema Federal S2ID;

● Sistema Estadual SISDC;

● Estado de Calamidade Pública;

● Situação de Emergência;

● Avaliação.

06 - DISCIPLINA: ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Carga Horária Total: 20 horas-aulas, sendo 08 para aulas teóricas, 12 para aulas prática e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Atendimento básico de suporte à vida e procedimentos.

Objetivo: Qualificar o candidato-aluno para a prestação do primeiro atendimento às vítimas de diversos tipos de acidentes aos cidadãos e socorro emergencial de companheiros de trabalho, diagnosticar a situação para enviar informações consistentes para o corpo médico especializado ou até a chegada de auxílio qualificado, quando for necessário.

Conteúdo:

● Conceito e contextualidade de urgência e emergência;

● Avaliação do cenário com acidente;

● Obstrução de via aérea por corpo estranho;

● Suporte básico de vida em cardiologia;

● Suporte básico de vida no trauma de lesões;

● Mecanismo de lesão e cinemática do trauma;

● Procedimentos e técnicas de socorro emergencial e de urgência;

● A responsabilidade ética e legal no atendimento pré-hospitalar;

● Normas de socorros de urgência;

● Técnicas de atendimento e comportamento em situações de emergência;

● Ação e reação em situações emergenciais em ocorrência policial;

●Técnicas de resgate de vítimas;

● APH em combate;

● Ferimentos por arma de fogo;

● Diferenciação de SAMU e SIATE;

● Avaliação.

07 - DISCIPLINA: PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

Carga Horária Total: 12 horas-aulas, sendo 05 para aulas teóricas, 07 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Conceitos, normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas e a prevenção e combate a incêndio.

Objetivo: Qualificação e conhecimento básico nas formas de uso de extintores, maneiras de atendimento a focos e princípios de incêndio e meios de isolamento de local até a chegada de auxílio qualificado. Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio e a prevenção de sinistros.

Conteúdo:

● Conceito e definições;

● Teoria básica do fogo;

● Triângulo do fogo;

● Formas de propagação do fogo: condução, convecção e irradiação;

● Métodos de extinção do fogo;

● Classes de incêndios;

● Normas Técnicas;

● Extintores: classificação e tipos;

● Técnicas de atuação como primeiro interventor em casos de focos e princípios de incêndios;

● Isolamento de local sinistrado;

● Plano de ação contra incêndios;

● Prática de combate a incêndios;

● Avaliação.

08 - DISCIPLINA: ÉTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Histórico, conceitos e discussão crítica quanto às concepções de ética, cidadania e órgãos de segurança pública e direitos humanos.

Objetivo: Estimular o desenvolvimento de conhecimentos, práticas e atitudes relativas à dimensão ética da existência, da prática profissional e da vida social. Reflexão sobre as articulações entre as diferentes noções de ética, cidadania e Direitos Humanos, bem como suas implicações nos diferentes aspectos da vida profissional e institucional. Discussão da vocação profissional, responsabilidade social do servidor público e de agente de cidadania.

Conteúdo:

● A Declaração Universal dos Direitos Humanos;

● Correlação entre os aspectos fundamentais da ética e a prática profissional;

● Garantia de direito voltada para o idoso, criança e adolescente, pessoa portadora de deficiência, consumidor, etnia/raça, gênero, religião e orientação sexual;

● Análise e discussão crítica acerca da vocação profissional e da responsabilidade social do indivíduo enquanto servidor do público;

● Concepções de políticas de segurança pública e direitos humanos.

● Abordagem histórica e instrumental;

● O papel da Guarda Civil Municipal, numa sociedade democrática como promotora de direitos humanos e cidadania;

● Avaliação.

09 - DISCIPLINA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Filosofia, modelos, estratégia organizacional e parceria entre a população e as instituições de segurança pública.

Objetivo: Instruir o candidato-aluno na reflexão sobre a atuação da Guarda Civil Municipal na sociedade, qualificar e fazer compreendê-lo na atuação comunitária e cidadã, a participação dos integrantes da corporação nas diversas manifestações da sociedade e dos órgãos de Segurança Pública. Instrução sobre o conceito de filosofia e estratégia organizacional que proporciona uma parceria entre a população e a GCM, baseada na premissa de que tanto a Instituição quanto a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos, como crimes, drogas, medos, desordens físicas, morais e até mesmo a decadência dos bairros, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida na área.

Conteúdo:

● Conceito;

● Definições;

● **Princípios da Polícia Comunitária;**

● Mobilização social;

● Gestão pela qualidade aplicada ao Policiamento Comunitário;

● Atenção aos grupos em vulnerabilidade social;

● Aplicabilidade;

● Ações preventivas, proativas e reativas;

● Avaliação.

10 - DISCIPLINA: POLICIAMENTO COMUNITÁRIO ESCOLAR

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 05 para aulas teóricas, 04 para aulas práticas e 01 para avaliação.

Ementa: Filosofia, modelos, estratégia organizacional e parceria entre a comunidade escolar e as instituições de segurança pública.

Objetivo: Aplicação do Policiamento Comunitário na Comunidade Escolar.

Conteúdo:

● Conceito e definições;

● Elaboração de temas para palestras: Bullying, Brigas, Drogas, Família, Redes Sociais;

● Estratégias de integração entre comunidade escolar e órgãos de segurança pública;

● Limites entre indisciplina e delito;

● Procedimentos operacionais em ambiente escolar;

● Tratamento com os pais em reuniões e situações de delito no ambiente escolar;

● Estudos de caso em ambiente escolar;

● Modelos de Policiamento Comunitário na comunidade escolar;

● Aplicabilidade;

● Avaliação.

11 - DISCIPLINA: MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Estudo e aplicação de táticas de gerenciamento e resolução de conflitos.

Objetivo: Favorecer domínio do conhecimento e das modalidades necessárias para lidar com situações conflituosas diversificadas, que demandam procedimentos e técnicas diferenciadas de atuação preventiva e reativa, incluindo o estudo de técnicas de mediação, negociação, gradientes do uso da força, entre outras. Dada a complexidade dessas situações de conflito, é fundamental que sejam considerados o foco, o contexto e os envolvidos para que as decisões sejam tomadas de forma responsável, eficaz, legítima e legal.

Conteúdo:

● Conceitos;

● Estratégias sustentáveis e habilidades de mediação;

● Emotividade e percepção das situações de conflito;

● Preparação psicológica e emocional do mediador de conflitos;

● Ética e confidencialidade do mediador;

● Técnicas de mediação e resolução de conflitos;

● Difusão de diálogos como ferramentas de solução de conflitos;

● Avaliação.

12 - DISCIPLINA: MOVIMENTOS SOCIAIS

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Transformações políticas e sociais ocorridas no país marcadas por fortes movimentos sociais e conhecimento dos movimentos sociais locais.

Objetivo: Compreensão das origens e razões da existência dos movimentos sociais, bem como o papel dinâmico que eles desempenham em toda sociedade. Conhecimento da diversidade destes movimentos que tanto podem ser de ordem social (reivindicações sindicais, lutas pela terra, por transporte etc.), como de ordem diretamente política (Movimento das "Diretas Já", caras pintadas e outros).

Conteúdo:

● O papel dos movimentos sociais na sociedade;

● Diversidade e conteúdo dos principais movimentos sociais do Brasil;

● Movimentos sociais no Estado e no Município;

● Avaliação.

MÓDULO III

Cultura e Conhecimento Jurídico

13 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Carga Horária Total: 32 horas-aulas, sendo 31 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Conhecimento jurídico básico das legislações municipais pertinentes.

Objetivo: Capacitar o candidato-aluno sobre as principais leis municipais e sua aplicabilidade no dia a dia.

Conteúdo:

● Lei Orgânica do Município de Campina Grande do Sul, estado do Paraná;

● Lei Municipal nº 09/2004 – Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município, das autarquias e das fundações municipais, e dá outras providências;

● Lei Complementar nº 19/2015 – Dispõe sobre o Código de Posturas no Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

● Lei Complementar Municipal nº 31/2017 – Dispõe sobre o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, estado do Paraná;

● Decreto Municipal nº 1.357/2020 – Institui o regulamento quanto a forma e ao uso de uniformes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul, estado do Paraná;

● Lei Complementar Municipal nº 14/2014 - Dispõe sobre regulamentação de entrega de atestados e declarações pelos servidores municipais para fins de abono de faltas e dá outras providências;

● Lei Municipal nº 434/2017 – Dispõe sobre a reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul e dá outras providencias;

● Lei Municipal nº 518/2017 – Institui o Departamento Municipal de Trânsito – DEPTRAN, a Junta Administrativa de Recursos e Infração – JARI e dá outras providências;

● Decreto Municipal nº 979/2018 – Autoriza os Agentes da GCM a exercer, de modo concorrente e/ou complementar, as atividades de fiscalização sem prejuízo aos demais órgãos fiscalizadores do município;

● Lei Municipal nº 121/2011 – Fica o motociclista proibido de portar capacete em estabelecimentos públicos e privados deste município e dá outras providências;

● Lei Municipal nº 43/2005 – Dispõe sobre restrições e conscientização de infratores relacionados à pichação no âmbito do município;

● Lei Municipal nº 322/2014 – Proíbe aos estabelecimentos comerciais e pessoas físicas ou jurídicas, a venda de tinta spray para menores de 18 anos, estabelece sanções aos pichadores e dá outras providencias;

● Lei nº 36/2009 – Estabelece normas para funcionamento de bares no âmbito do município;

● Lei Municipal nº 382/2015 – Proíbe a comercialização, o uso e a utilização de "cerol" ou qualquer outro tipo de material cortante de fabricação nacional ou importada nas linhas de "pipas ", "papagaios" e "pandorgas" e dá outras providências;

● Lei Municipal nº 335/2014 – Proíbe o uso do telefone celular ou equipamento similar no interior dos estabelecimentos bancários e instituições assemelhadas;

● Lei Complementar Municipal nº 42/2019 – "Cria a Patrulha Maria da Penha";

● Decreto Municipal nº 1.026/2018 – Regulamenta o Serviço de Inteligência, Contrainteligência, Estatística e Planejamento – SICEP;

● Decreto Municipal nº 970/2018 – Institui o Trabalho de Educação e Manutenção Física – TEMF;

● Lei Municipal nº 23/2021 – Ratifica o protocolo de intenções e autoriza o ingresso do município de Campina Grande do Sul no Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN-GM e dá outras providências;

● Decreto Municipal nº 1.153/2019 – Regulamenta o limite do som nos casos de música ambiente, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 51 da Lei Complementar nº. 19/2015 e dá outras providências;

● Decreto Municipal nº 1.013/2018 – Regulamenta a duração da jornada de trabalho dos Agentes da Guarda Civil Municipal de Campina Grande do Sul;

● Lei Municipal n° 631/2019 – Cria o Conselho Municipal de Ordem Pública e Segurança (COMOPS).

● Avaliação.

14 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DAS GUARDAS MUNICIPAIS

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Interpretação, compreensão e aplicação da Lei Federal nº 13.022/2014 - Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Objetivo: Conhecimento jurídico sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Conteúdo:

● Lei Federal nº. 13022/2017 - Estatuto Geral das Guardas Municipais;

● Art.144, § 8º da Constituição Federal;

● Matriz Curricular para Formação das Guardas Municipais;

● Avaliação.

15 - DISCIPLINA: DIREITO CONSTITUCIONAL

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: A Constituição Federal do Brasil e sua importância para o estado democrático de direito.

Objetivo: Compreensão das normas constitucionais.

Conteúdo:

● Constituição Federal;

● Regime Constitucional;

● Princípios da interpretação constitucional;

● Princípios fundamentais;

● Direitos e garantias fundamentais;

● Organização do Estado;

● Organização dos poderes;

● Defesa do Estado e das instituições democráticas;

● Tributação e orçamento;

● Ordem econômica e financeira;

● Ordem social;

● Disposições constitucionais gerais;

● Avaliação.

16 - DISCIPLINA: DIREITO ADMINISTRATIVO

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Entendimento básico do direito administrativo brasileiro.

Objetivo: Compreensão dos princípios e regras que disciplinam a função administrativa e que abrange entes, órgãos, agentes e atividades desempenhadas pela Administração Pública na consecução do interesse público.

Conteúdo:

● Conceito;

● Fontes e Princípios do Direito Administrativo;

● Importância do direito administrativo para a sociedade;

● Organização da administração pública;

● Avaliação.

17 - DISCIPLINA: DIREITO PENAL E PROCESSUAL

Carga Horária Total: 32 horas-aulas, sendo 31 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Apresentar a Teoria da Norma Penal e Processual e a Teoria do Crime no contexto da sociedade brasileira.

Objetivo: Relacionar a função do Direito Penal e Processual e a sua manifestação concreta na sociedade. Analisar os princípios do Direito Penal e suas consequências para o sistema penal. Compreender a teoria do crime segundo a noção tripartida de crime e desenvolver no aluno a habilidade de analisar a existência de crime à luz das Teorias da Norma Penal e do Crime.

Conteúdo:

● Direito – sua concepção e função;

● Princípios e Conceitos;

● Teoria da Norma Penal;

● Aplicação da lei penal no tempo e no espaço;

● Teoria do Crime;

● Classificação dos crimes;

● Fato típico;

● Nexo de causalidade e imputação objetiva do resultado;

● Dolo e culpa;

● Hermenêutica;

● Termo Circunstanciado;

● Contravenção Penal;

● Tipologia do crime;

● Constrangimento ilegal;

● Prisão em flagrante;

● Imputabilidade penal;

● Crimes contra a administração pública;

● Crimes contra o patrimônio;

● Crimes contra a vida;

● Crimes contra a honra;

● Crimes contra os costumes;

● Crimes contra a saúde pública;

● Crimes contra incolumidade pública;

● Avaliação.

18 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO ESPECIAL

Carga Horária Total: 24 horas-aulas, sendo 23 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Estudo das leis penais especiais, complementares ao Código Penal e sua relação com os princípios norteadores do atual Direito Penal, com ênfase no objeto material, sujeito ativo e passivo, e suas consequências. Análise dos preceitos primários (formas qualificadas e privilegiadas) e as sanções jurídicas correspondentes, bem como as regras particulares e normas explicativas.

Objetivo: Compreensão das leis penais especiais e sua aplicabilidade.

Conteúdo:

● Abuso de Autoridade - Lei Federal nº 4.898/1965;

● Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei Federal nº 8.069/1990;

● Crimes Hediondos - Lei Federal nº 8.072/1990;

● Crime Organizado – Lei Federal nº 9.034/1995;

● Crime de Tortura – Lei Federal nº 9.455/1997;

● Lavagem de Dinheiro - Lei Federal nº 9.613/1998;

● Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003;

● Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340/2006;

● Avaliação.

19 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E PROCEDIMENTOS

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: O papel da Guarda Civil Municipal na defesa do meio ambiente, proteção à biodiversidade, educação ambiental, solo, erosão e recursos hídricos.

Objetivo: Favorecer ao candidato-aluno oportunidades de reflexão quanto ao relevante papel da Guarda Civil Municipal na preservação ambiental e os métodos e técnicas necessárias ao desempenho de suas funções como educador e fiscalizador dos direitos e deveres do cidadão para com o meio ambiente: proteção à fauna, a proibição da caça e do comércio de espécies de animais brasileiros, a importância do meio ambiente ecologicamente equilibrado, o dever do Poder Público e da sociedade o dever de defendê-lo e preservá-lo para os presentes e futuras gerações.

Conteúdo:

● Lei Federal nº 9.605/1998 – Lei dos Crimes Ambientais;

● Proteção dos Animais e Crimes Contra a Flora;

● Preservação das Florestas e Reservas;

● Pichação;

● Edificações irregulares;

● Proteção à biodiversidade;

● Órgãos competentes da área;

● Avaliação.

20 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DE DROGAS

Carga Horária Total: 12 horas-aulas, sendo 11 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Compreensão do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas;

Objetivo: Relacionar a legislação com a identificação de seus causadores para a diminuição e controle do tráfico de drogas.

Conteúdo:

● Lei Federal nº. 11.343/2006 – Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas;

● Tipos de drogas;

● Prevenção ao uso indevido de drogas licitas e ilícitas;

● Identificação de drogas;

● Identificação de usuários de drogas;

● Identificação de possíveis locais de venda e uso de drogas;

● Avaliação.

21 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO DE PORTE DE ARMA

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Compreensão do Estatuto do Desarmamento e suas regulamentações.

Objetivo: Preparar o candidato-aluno enquanto agente da Guarda Civil Municipal para entendimento legal referente a armamento, munições, porte, registro e outros assuntos relativos a armas de fogo.

Conteúdo:

● Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 - Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas- SINARM, define crimes e dá outras providências;

● Decreto Federal nº 9.847, de 25 de junho de 2019 (e alterações posteriores) – Regulamenta a Lei Federal 10.826/2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

● Decreto Federal 9.607, de 12 de dezembro de 2018 - Institui a Política Nacional de Exportação e Importação de Produtos de Defesa;

● Portarias da Polícia Federal;

● Portarias do Exército Brasileiro;

● Decreto Municipal nº 1.275/2020 – Dispõe sobre a tabela de dotação de armas, munições, coletes balísticos e equipamentos menos letais para Guarda Civil Municipal e dá outras providências;

● Portarias Internas;

● Avaliação.

22 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO E TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO NÁUTICO

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Noções básicas da legislação aquaviária e de patrulhamento em águas municipais.

Objetivo: Conhecer e compreender as leis que abrangem o patrulhamento náutico e sua aplicabilidade.

Conteúdo:

● Lei Federal nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;

● Decreto Federal nº 2.596, de 18 de maio de 1998 - Regulamenta a Lei Federal n° 9.537/1997;

● Arrais amador;

● Procedimentos náuticos de fiscalização e equipamentos;

● Avaliação.

MÓDULO IV

Comunicação e Gerenciamento da Informação.

23 - DISCIPLINA: INFORMAÇÃO E TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA PÚBLICA

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Princípios, procedimentos e técnicas dos processos de troca e transferência de informação. Conhecer e utilizar de maneira eficaz, legal e eticamente sustentável, o complexo sistema de informação que constitui e estrutura o próprio Sistema de Segurança Pública e também todos os meios de tecnologias disponíveis.

Objetivo: Instruir o entendimento de forma geral referente aos tipos e meios de informação e de tecnologias em segurança pública.

Conteúdo:

● Uso da informação na segurança pública;

●Técnicas Básicas de Análise de dados;

● Tecnologias disponíveis e seu emprego;

● Internet e redes sociais;

● Videomonitoramento digital;

● SESP Intranet;

● Sistema INFOSEG;

● Sistema SPIA;

● Sistema CORTEX;

● Avaliação.

24 - DISCIPLINA: USO DA INTELIGÊNCIA NA SEGURANÇA PÚBLICA

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Noções de inteligência policial e sua aplicabilidade.

Objetivo: A Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública (DNISP) conceitua a atividade de Inteligência de Segurança Pública como sendo o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para identificar, avaliar e acompanhar ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, basicamente orientadas para produção e salvaguarda de conhecimentos necessários para subsidiar os tomadores de decisão, para o planejamento e execução de uma política de Segurança Pública e das ações para prever, prevenir, neutralizar e reprimir atos criminosos de qualquer natureza que atentem à ordem pública, à incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Conteúdo:

● Introdução à inteligência policial;

● Fundamentos históricos da atividade de inteligência;

● Fundamentos doutrinários da atividade de inteligência;

● Ações e operações de Inteligência;

● Inteligência e contrainteligência;

● Meios de utilização da inteligência;

● Semelhanças e diferenças entre investigação policial e atividades de inteligência;

● Avaliação.

25 - DISCIPLINA: RADIOCOMUNICAÇÃO

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 08 para aulas teóricas, 08 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Operação de equipamentos de radiotransmissão e disciplina de rede.

Objetivo: Padronizar as regras de operação dos atendimentos e despachos via radiotransmissor, habilitando os alunos a exercer a função de rádio operador e para tirar o melhor proveito da comunicação operacional.

Conteúdo:

● Utilização Técnica de Aparelhos Móveis e Portáteis;

● Legislação pertinente;

● Código “Q”;

● Meios de transmissão (digital, analógico e modo simplex e duplex);

● Código fonético internacional;

●Avaliação.

26 - DISCIPLINA: COMUNICAÇÃO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Atribuições do centro de operações da GCM e atendimento ao público interno e externo. Todos os meios de comunicação.

Objetivo: Padronizar as regras de operação dos atendimentos e despachos de ocorrências. Objetiva instruir os candidatos-alunos, enquanto Guardas Civis Municipais, a aplicar corretamente os meios de comunicação existentes na corporação, empregando para tal as regras, as técnicas e os termos adequados. Formas adequadas de atendimento ao público interno e externo.

Conteúdo:

● Meios de comunicação;

● Fone 153;

● Atendimento interno;

● Atendimento ao público (pessoalmente, via telefone ou outros meios);

● Redes sociais;

● Aplicativo de mensagens instantâneas;

● Tratamento em abordagens;

● Tratamento com autoridades;

● Documentos Internos;

●Avaliação.

27 - DISCIPLINA: PORTUGUÊS INSTRUMENTAL

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 07 para aulas práticas e 01 para avaliação.

Ementa: Diferenças entre a escrita geral, a escrita literária e a escrita técnica utilizada, principalmente no âmbito das instituições e entre elas. Abordagem dos padrões técnico-legais a serem seguidos na comunicação interna dos órgãos públicos.

Objetivo: Aperfeiçoamento na língua portuguesa para preenchimento de documentos e relatórios, técnicas de redação, ortografia oficial, narração e descrição. Falar e escrever a Língua Portuguesa, em especial nas atividades que exigem rapidez, exatidão, objetividade, coerência e clareza. O estudo da Língua Portuguesa na sua função instrumental, subsidia o registro do atendimento às ocorrências relacionadas às atividades da Guarda Civil Municipal. Criar condições para que o profissional seja capaz de: identificar-se como agente linguístico, reconhecendo as implicações de tal postura na produção de textos técnicos e reconhecer as características específicas dos principais documentos oficiais de forma a utilizá-los com proficiência.

Conteúdo:

● Normas gramaticais;

● Interpretação e compreensão textual;

● As características e os elementos essenciais da: descrição, narração e dissertação;

● Orientações para a produção do texto escrito;

● Os tipos de leitura: informativa e interpretativa;

● Funções de linguagem;

● Básico de redação técnica;

● Pronomes de tratamento, concordância nominal e verbal;

● Pontuação e novo acordo ortográfico;

● Dificuldades comuns de ortografia e vícios de linguagem;

● Aspectos gerais da redação oficial;

●Avaliação.

28 - DISCIPLINA: SISTEMAS DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS

Carga Horária Total: 12 horas-aulas, sendo 06 para aulas teóricas, 06 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Apresentação dos sistemas CCONET, SENTRY e DIGIFORT e suas funcionalidades.

Objetivo: Compreensão teórica e prática do sistema de gerenciamento de ocorrências da GCMCGS;

Conteúdo:

● Apresentação do Sistema CCONET e SENTRY;

● Módulos do sistema;

● Utilização prática do sistema;

● Boletim de Ocorrência Unificado (B.O.U.)

● Avaliação.

29 - DISCIPLINA: ELABORAÇÃO DE REGISTROS DE OCORRÊNCIA E DOCUMENTOS

Carga Horária Total: 27 horas-aulas, sendo 12 para aulas teóricas, 15 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Forma correta do preenchimento de Boletim de Ocorrências e outros documentos.

Objetivo: Instruir os candidatos-alunos para o preenchimento adequado de todos os documentos internos e externos da corporação enquanto guarda civil municipal;

Conteúdo:

● Apresentação do modelo de registros de ocorrências;

● Preenchimento de registros de ocorrências;

● Documentos operacionais e administrativos;

●Avaliação.

MÓDULO V

Ordenamento de Trânsito.

30 - DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO, EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO E AUTUAÇÕES

Carga Horária Total: 122 horas-aulas, sendo 110 para aulas teóricas, 10 para aulas práticas e 02 para avaliação.

Ementa: Princípios e normas do Código de Trânsito Brasileiro. Atividades voltadas para educação no trânsito e conscientização do agente público de que o papel social demanda de todos uma postura ética, o conhecimento da legislação em vigor e o compromisso com a construção de um trânsito mais consciente e harmonioso.

Objetivo: Discutir e analisar o Código de Trânsito Brasileiro, compreender o papel da Guarda Civil Municipal no ordenamento do trânsito, conhecer os equipamentos para o exercício funcional e promover, junto à comunidade, ações de prevenção às infrações, a fim de formar os candidatos-alunos em agentes de trânsito.

Conteúdo:

● Lei Federal nº 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

● Sistema Nacional de Trânsito;

● Resoluções do Contran;

● Sinalização de trânsito;

● Infrações de trânsito;

● Habilitação;

● Veículos;

● Processo Administrativo de Trânsito;

● Lavratura de Autos de Infração de Trânsito de competência estadual;

● Lavratura de Autos de infração de Trânsito de competência municipal;

● Treinamento laboratorial de lavratura de AIT;

● Educação para o trânsito;

● Engenharia de tráfego;

● Avaliação.

31 - DISCIPLINA: IDENTIFICAÇÃO VEICULAR E DOCUMENTAL

Carga Horária Total: 12 horas-aulas, sendo 10 para aulas teóricas, 01 para aula prática e 01 para avaliação.

Ementa: Conhecer todos os meios de identificação veicular e de documentos detalhadamente.

Objetivo: Proporcionar conhecimento acerca de detalhes nos veículos e documentos veiculares para obter mais eficiência nas fiscalizações de trânsito.

Conteúdo:

● Identificação de placas;

● Identificação de veículos;

● Identificação de documentos;

● Avaliação.

32 - DISCIPLINA: OPERAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 12 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Realização de estudos teóricos e práticos referente à fiscalização de trânsito.

Objetivo: Conhecer formas de como fazer e agir em fiscalizações de trânsito.

Conteúdo:

● Conceitos e normas;

● Realização de fiscalização de trânsito educativa;

● Realização de fiscalização de trânsito;

● Realização de bloqueio do trafego de veículos em obras, acidentes etc.;

● Realização de atendimento de eventos em vias públicas;

● Equipamentos de fiscalização;

● Prática de fiscalização;

● Avaliação.

MÓDULO VI

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.

33 - DISCIPLINA: SEGURANÇA PATRIMONIAL

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Conceituação, normas, técnicas e procedimentos voltados para a proteção do patrimônio.

Objetivo: Promover a compreensão das normas e técnicas necessárias à segurança de instalações físicas.

Conteúdo:

● Conceito;

● Normas e técnicas;

● Procedimentos voltados para a proteção do patrimônio;

● Prevenção de sinistros;

● Avaliação.

34 - DISCIPLINA: USO DIFERENCIADO DA FORÇA

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Apresentação e estudo dos fundamentos jurídicos sociais, sob aspecto moral e técnico, dos modelos de uso da força.

Objetivo: Discutir e analisar o uso legal e progressivo da força, com amparo de sua responsabilidade ética para com a comunidade, os mecanismos disponíveis para a proteção de sua integridade física, psíquica e a de terceiros, na sua instituição.

Conteúdo:

● Conceito e definições;

● Lei Federal nº 1.360/2014, que disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública em todo o território nacional;

● Código de Conduta Para Encarregados de Aplicação da Lei – CCEAL;

● Uso da força pelos Agentes de Segurança Pública;

● Princípios básicos do uso da força;

● Portaria Interministerial nº. 4.226 de 31 de dezembro de 2010, que estabelece Diretrizes sobre o Uso da Força pelos Agentes de Segurança Pública;

● Súmula Vinculante nº 11 do STF - Supremo Tribunal Federal (uso de algemas);

● Modelos de uso diferenciado da força;

● Avaliação.

35 - DISCIPLINA: INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

Carga Horária Total: 20 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 16 para aulas prática e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Conhecimento e aplicação da utilização de equipamento menos letais e seus benefícios operacionais e legais.

Objetivo: Proporcionar ao profissional o adequado conhecimento sobre a utilização dos equipamentos menos letais, empregados na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, e no estrito cumprimento do dever legal, se assim for amparado em lei, obedecendo às recomendações sobre o uso legal e progressivo da força, segundo o ordenamento jurídico vigente e os tratados internacionais, em que o Brasil for signatário.

Conteúdo:

● Conceito não letal;

● Orientações da ONU;

● Classificação das tecnologias menos letais;

● Legislação nacional e internacional;

● Doutrina de emprego de armas e munições menos letais no Brasil e no mundo;

● Agentes químicos: definição, efeitos no organismo, descontaminação e primeiros socorros;

● Máscaras contra gases: treinamento e emprego;

● Armamento e munições menos letais e suas características;

● Manutenção de primeiro escalão e manuseio;

● Tecnologias menos letais: granadas;

● Dispositivo Elétrico de Controle – Spark: características, funcionamento e contraindicações;

● Habilitação para uso do Dispositivo Elétrico de Controle (SPARK);

● Manuseio e disparos individuais;

● Oficinas de vivenciamento e estudo de casos;

● Prática com todas as tecnologias;

● Outras tecnologias menos letais;

● Avaliação.

36 - DISCIPLINA: PRIMEIRA INTERVENÇÃO EM CRISES

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 09 para aulas teóricas e 01 para avaliação.

Ementa: Conhecimento necessário em situações peculiares que fogem do trivial onde o agente de segurança pública tem que agir como primeiro interventor até que os órgãos especializados cheguem ao local do ocorrido.

Objetivo: Procedimentos a serem adotados na primeira intervenção de crises com reféns e outras ocorrências peculiares e distintas do dia a dia.

Conteúdo:

● Crises com refém;

● Crises com suicidas;

● Crises envolvendo artefatos explosivos;

● Crises com sequestro;

● Eventos de crise do “Novo Cangaço”;

● Avaliação.

37 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE DEFESA PESSOAL

Carga Horária Total: 28 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 24 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Desenvolvimento de técnicas centradas nos fundamentos de conter/defender, imobilizar e conduzir, aplicadas como nível alternativo de força.

Objetivo: Capacitar as técnicas aplicadas como nível alternativo de força prevista no modelo de Uso Legal e Progressivo da Força adotado. Proporcionar conhecimentos de ordem preventiva e treinamento de várias situações com a qual o GCM pode se deparar, com proposta de soluções para imobilizações práticas e de fácil e rápida execução.

Conteúdo:

● Imobilização e condução;

● Aplicação como nível alternativo de força;

● Uso da tonfa;

● Defesa de armas brancas;

● Preparação para eventuais ataques;

● Defesa contra chutes e contra socos;

● Defesa contra agressores com arma de fogo;

● Chaves e estrangulamentos;

● Avaliação.

38 - DISCIPLINA: CONDICIONAMENTO FÍSICO

Carga Horária Total: 32 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 28 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Desenvolvimento de atividades físicas compatível com as atividades profissionais.

Objetivo: Propor exercícios físicos que condicionem os candidatos-alunos a suportar a carga de equipamentos utilizados no cotidiano, considerando as condições físicas, idade, limitações e saúde dos mesmos.

Conteúdo:

● Nutrição (Princípios básicos para uma alimentação saudável);

● Alongamento;

● Avaliação física básica;

● Atletismo (Resistência cardiorrespiratória);

● Exercícios físicos regulares;

● Avaliação.

39 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE POSTURA E DISCIPLINA

Carga Horária Total: 24 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 20 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Obtenção de determinado padrão coletivo de uniformidade, sincronização e garbo.

Objetivo: Exaltar a postura e compostura, disciplina, autocontrole, senso de grupo, autoestima e desenvolvimento físico dos candidatos-aluno, enquanto componentes da Guarda Civil Municipal.

Conteúdo:

● Fundamentos de ordem unida;

● Condutas de postura e compostura;

● Prática de ordem unida;

● Avaliação.

40 - DISCIPLINA: CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA

Carga Horária Total: 35 horas-aulas, sendo 15 para aulas teóricas, 20 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Treinamento especializado para o exercício das prerrogativas de trânsito, sem colocar em risco os demais usuários da via.

Objetivo: Busca resgatar uma atitude humanística e de respeito à vida na ação dos agentes públicos, quando do uso de veículos em situação de emergência, reduzindo os sinistros que envolvem esses agentes e demais personagens do trânsito.

Conteúdo:

● Direção defensiva;

● Respeito ao meio ambiente e convívio social;

● Relacionamento interpessoal no trânsito;

● Manutenção básica de veículos;

● Técnicas teóricas e práticas de direção veicular com viatura;

● Emboscada e contraemboscada;

● Avaliação.

41 - DISCIPLINA: PROCEDIMENTOS DE ISOLAMENTO EM LOCAL DE CRIME

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 05 para aulas teóricas, 05 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Comportamentos e ações em locais de crime. Oisolamentoe a consequente preservação dolocalcomo garantia para a resolução do crime.

Objetivo: Instruir como o agente de segurança pública deve se comportar e agir em local de crime para o devido isolamento, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis pelos órgãos competentes.

Conteúdo:

● Procedimentos necessários para o isolamento de local de crime;

● Distanciamento do local;

● Tratamento com a mídia em local de crime;

● Avaliação.

42 - DISCIPLINA: TÉCNICAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Carga Horária Total: 24 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 20 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Medidas necessárias de segurança para realização de procedimentos diversos em uma abordagem, assim como outros procedimentos comuns e rotineiros no dia a dia de trabalho.

Objetivo: Adquirir conhecimento teórico e principalmente prático nas ações diárias e corriqueiras no atendimento às ocorrências de diversas naturezas.

Conteúdo:

● Fundada suspeita;

● Conceitos de abordagem;

● Tratamento com suspeitos;

● Técnicas de verbalização;

● Busca pessoal;

● Abordagem em pessoas;

● Abordagem em veículos;

● Abordagem em ônibus;

● Revista pessoal minuciosa;

● Técnicas de algemamento;

● Imobilização e condução;

● Utilização de bastão tonfa e bastão 90;

● Instrumentos de menor potencial ofensivo;

● Avaliação.

43 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO E ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 02 para aulas teóricas, 14 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Comportamentos e condutas em patrulhamentos diversos e em atendimentos.

Objetivo: Difundir a doutrina comportamental do agente de segurança pública nos patrulhamentos e nos atendimentos às ocorrências de diversas naturezas.

Conteúdo:

● Tipos de patrulhamento (a pé, motorizado, etc.);

● Posicionamento de viatura e da equipe;

● Chegada em ocorrências;

● Estudo de caso;

● Observação da área da ocorrência;

● Avaliação.

44 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE COMBATE EM AMBIENTE CONFINADO

Carga Horária Total: 20 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 16 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Conhecimento de técnicas de entrada, permanência e demais fatores para quando for necessário adentrar em locais fechados.

Objetivo: O combate em ambiente confinado é uma ação tática para adentramento em locais onde alguma ocorrência está em andamento ou existe a necessidade de verificação, visto que os ambientes internos desfavorecem a entrada nestes locais e o risco é iminente, motivo pelo qual se faz necessário o treinamento prático e o conhecimento das técnicas.

Conteúdo:

● Entrada e saída de ambientes confinados;

● Comportamento em corredores;

● Atirador proativo;

● Reação rápida e pronto emprego;

● Fatiamento de ambientes;

● Avaliação.

45 - DISCIPLINA: TÉCNICAS DE PATRULHAMENTO RURAL

Carga Horária Total: 16 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 12 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Atuação fora do ambiente urbano, apresentando princípios e técnicas de atuação.

Objetivo: Preparar os candidatos-alunos, enquanto agentes de segurança, para uma atuação mais segura, adaptada às circunstâncias rurais e à imprevistos quanto a disponibilidade de recursos, incluindo acidentes com ferimentos e contato com animais peçonhentos e venenosos. Contempla a adaptação e respeito aos biomas e populações locais, orientação e navegação.

Conteúdo:

● Patrulhamento em áreas de mata;

● Ambientes rurais;

● Noções de navegação e orientação geográfica;

● Formação de patrulha e célula;

● Rastreamento e contra rastreamento;

● Técnicas defensivas e ofensivas de ação imediata;

● Avaliação.

46 - DISCIPLINA: ARMAMENTO E TÉCNICAS DE TIRO

Carga Horária Total: 204 horas-aulas, sendo 56 para aulas teóricas, 148 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Conhecimento e preparo para o emprego adequado de arma de fogo.

Objetivo: Proporcionar ao candidato-aluno, o adequado conhecimento e utilização do equipamento letal, utilizado na defesa de sua integridade física e/ou de terceiros, ou no estrito cumprimento do dever legal, enquanto profissional da Guarda Civil Municipal, com base no ordenamento jurídico vigente e dos tratados internacionais.

Conteúdo:

● Evolução histórica das armas;

● Legislação aplicada;

● Aspectos legais do uso da arma de fogo;

● Classificação e nomenclatura das armas de fogo;

● Características de funcionamento de armamentos;

● Regras de segurança para o manejo, transporte e guarda;

● Equipamentos e acessórios da arma de fogo;

● Tipos de munições e suas aplicações;

● Equipamentos e acessórios: coldre, colete, porta carregadores etc.;

● Fundamentos do tiro: base, empunhadura, visada, acionamento do gatilho e respiração;

● Manutenção dos armamentos;

● Técnicas de tiro: Tiro duplo, acompanhamento do alvo, tiros múltiplos etc.

● Panes/incidentes de tiro: Identificação e saneamento

● Identificação de meios de proteção e tomada de posições: cobertura e abrigo;

● Técnicas de tiro em baixa luminosidade;

● Técnicas de tiro em deslocamentos;

● Técnicas de tiro embarcado (VCQB);

● Técnicas de carregamento administrativo, tático e de combate;

● Técnicas de coldreamento e saque da arma;

● Tiro sob stress;

● Fundamentos da Prática de Tiro: Técnicas de tiro capazes de minimizar os efeitos do estresse da situação sobre os fundamentos do tiro. Posições de tiro, emprego tático do armamento de porte utilizado, bem como treinamento de tiro avançado, com arma partindo do coldre. O nível de dificuldade deverá obedecer a uma ordem crescente, considerando a distância, a posição de tiro e a situação da arma, em punho ou no coldre. Técnica de cadência de disparos: Tiro a Tiro (singelo) ou tiros múltiplos;

● Noções de balística interna, externa e terminal;

● Proteções balísticas;

● Básico de armamento e técnicas de tiro com pistola: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;

● Prática de tiro com pistola: 350 disparos por candidato-aluno;

● Básico de armamento e técnicas de tiro com revolver calibre 38: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;

● Prática de tiro com revolver calibre 38: 12 disparos por candidato-aluno;

● Básico de armamento e técnicas de tiro com espingarda calibre 12 gauge: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;

● Prática do tiro com espingarda calibre 12 Gauge: 20 disparos por candidato-aluno;

● Básico de armamento e técnicas de tiro com Carabina calibre .40: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;

● Prática de tiro com Carabina calibre .40: 20 disparos por candidato-aluno;

● Básico de armamento e técnicas de tiro com Fuzil calibre 5,56: características de funcionamento, regras de segurança, montagem e desmontagem, posições de tiro, manutenção e manejo;

● Prática de tiro com Fuzil calibre 5,56: 10 disparos por candidato-aluno;

● Técnicas de atuação em confrontos armados;

● Avaliação teórica e prática nos termos da categoria porte de arma de fogo institucional do Anexo I da Instrução normativa nº. 11/2017 – DG/PF.

47 - DISCIPLINA: OPERAÇÕES POLICIAIS

Carga Horária Total: 10 horas-aulas, sendo 02 para aulas teóricas, 08 para aulas prática e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Comportamentos e práticas em operações policiais.

Objetivo: Visão geral sobre o sistema, recursos e funcionamento das operações policiais.

Conteúdo:

● AIFU (Ação Integrada de Fiscalização Urbana);

● Tipos de operações policiais;

● Organização de operações;

● Prática de operações policiais;

● Avaliação.

48 - DISCIPLINA: NOÇÕES DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL

Carga Horária Total: 48 horas-aulas, sendo 04 para aulas teóricas, 44 para aulas práticas e avaliação inserida na carga horária.

Ementa: Técnicas de prevenção e procedimentos de minimização de riscos, sinalização de falhas de segurançadiária comum, ensinamento de comportamentos evasivos em situações críticas e fatais, entre outras.

Objetivo: Procedimentos adotados para a sobrevivência policial em ambientes e situações hostis.

Conteúdo:

● Conceito de sobrevivência;

● Minimização de riscos;

● Medidas de cautela;

● Saque velado

● Comportamentos descaracterizados;

● Falhas de segurança pessoal e correções;

● Situações críticas;

● Estudo de caso;

● Prática;

● Avaliação.

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:EE0ECCA1

GABINETE
TERMO DE DISTRIBUIÇÃO E INCLUSÃO EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

Em cumprimento ao deliberado na Oitava Reunião Ordinária da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, realizada aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, assim como ao termo de adiamento, publicado no dia vinte e nove de julho de dois mil e dois, no Diário Oficial dos Municípios do paraná, ano XI, nº. 2572, em que se prorrogou a nona reunião para dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, e em conformidade com o art. 15 c/c art. 18, inc. II, ambos do Decreto 965/2018, ficam distribuídos aos membros integrantes, de forma equitativa pela Secretaria da Junta, os seguintes recursos para relatoria:

Nº. AUTO DE INFRAÇÃO	RECORRENTE	PROTOCOLO	MEMBRO RELATOR
274770-A000003602	DANIEL PALANTE DE OLIVEIRA	274770.10000000588-1	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
116100-E009212622	PRISCILA BOTELHO	274770.10000000640-3	JOHNNY BARROS JÚNIOR
274470-A000003734	PATRICK ROBERTO NUNES DA FONCECA	274770.10000000649-7	ALEXANDRE FRANCISQUELI PETZOLD
274770-A000003977	LERIKSON FORTE DE OLIVEIRA	274770.10000000651-9	ELISIANE BELLO JAKYBALIS
274770-A000004112	IVONE BEATRIZ DORNELES MARQUES	274770.10000000657-8	JOHNNY BARROS JÚNIOR

Aos membros serão disponibilizadas cópias digitalizadas de todos os processos, haja vista a vedação prevista no art. 16 do Decreto 965/2018.

Os recursos distribuídos neste ato serão analisados e julgados na Nona Reunião Ordinária, a ser realizada no dia dezenove de outubro de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, nas dependências da sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, com endereço na Rodovia do Caqui, 4943, Araçatuba, Campina Grande do Sul, PR, CEP 83.430-000.

Todos apresentarão seus relatórios ou requisitarão as diligências que acharem cabíveis, para que então os recursos possam ser conduzidos e julgados com sensatez, coerência e ética, levando sempre em consideração o Código de Trânsito Brasileiro, as normas estabelecidas pelo CONTRAN e demais normas aplicáveis a cada caso.

Publique-se.

Campina Grande do Sul, PR, em 29 de setembro de 2022.

ELISIANE BELLO JAKYBALIS

Presidente

SILMARA LIMA DE AZEVEDO

Secretária da JARI

Publicado por:
Geisa Aparecida da Rocha
Código Identificador:B7248F48

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 212 2022

EXTRATO DE ATA N.º: **212/2022**, ID N.º: **2022374**

Modalidade: Pregão: 138/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, SOPRADORES E CORTADORES DE GRAMA DA MARCA STIHL, PARA ATENDER A DEMANDA DA MANUTENÇÃO VIÁRIA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: CAMPINA GRANDE COMÉRCIO DE MÁQUINAS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 05.539.411/0001-73. Valor: R$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais). Vigência da Ata: **365 dias**.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2FC3AEAA

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PG 162 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Comunico que a abertura do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2022, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KIT CONTENDO TELA INTERATIVA 65 POLEGADAS, TECNOLOGIA 4K E ACESSÓRIOS (CONTROLE, CABOS E CANETAS), COMPUTADOR EMBARCADO, SUPORTE MÓVEL E SOFTWARES, INCLUINDO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NOS ANEXOS I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer no dia 04 de outubro de 2022 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações no edital serão definidas, publicadas e informadas no Portal de Transparência desta Municipalidade (*https://www.campinagrandedosul.pr.gov.br*), no Diário Oficial do Município (*http://www.diariomunicipal.com.br/amp/*) e no Portal de Licitações de Pregão Eletrônico.

Suspensão em virtude da necessidade de análise e resposta técnica por parte da Secretaria Requisitante da impugnação apresentada pela empresa MICROSENS S.A.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2022.

LETICIA GRAZIELLI DE CARVALHO DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:22DAC267

SETOR DE COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere e,

CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal que dispõe: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

CONSIDERANDO o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 que estabelece: "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado";

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão Permanente de Licitações (anexo), no qual sugere a REVOGAÇÃO do processo administrativo de Inexigibilidade nº. 47/2022, que trata do CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO/FINANCIAMENTO PESSOAIS SOB CONSIGNAÇÃO DAS CONTRA-PRESTAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO, ATENDENDO AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 377, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013, QUE DISPÕE SOBRE AS CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ e a RESCISÃO do

Contrato nº. 95/2022, emitidos para a empresa BANCO MASTER S.A, pelos motivos expostos no documento;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o processo administrativo de Inexigibilidade nº. 47/2022 emitido para a empresa BANCO MASTER S.A, pelos motivos expostos no Despacho da CPL.

Art. 2º - RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº. 95/2022 emitido para a empresa BANCO MASTER S.A, pelos motivos expostos no Despacho da CPL.

Campina Grande do Sul, 26 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:59191E11

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 148 20222

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, N.º 148/2022

PROCESSO N.º 282/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 282/2022, Pregão, n.º 148/2022, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 31.679.832/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais).

Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 29/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2B8EA81A

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 207 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 207/2022, ID N.º: 2022368

Modalidade: Pregão: 128/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: BPC - INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI, CNPJ: 22.573.493/0001-91. Valor: R$ 136.875,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:F3F93433

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 208 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 208/2022, ID N.º: 2022369

Modalidade: Pregão: 128/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: JMAQ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 25.140.621/0001-00. Valor: R$ 660.775,00 (seiscentos e sessenta mil, setecentos e setenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0FF7F56C

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 209 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 209/2022, ID N.º: 2022370

Modalidade: Pregão: 128/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: LOCH TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 12.039.679/0001-01. Valor: R$ 242.750,00 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:63802A6D

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 210 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 210/2022, ID N.º: 2022371

Modalidade: Pregão: 128/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORIGEM GRANÍTICA (RACHÃO, PEDRA BRITA GRADUADA, PEDRA BRITA 4A, PEDRISCO LIMPO E PÓ DE PEDRA) PARA UTILIZAÇÃO NA MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: MINERACAO BERNAMARTI LTDA, CNPJ: 10.214.233/0001-40. Valor: R$ 626.685,00 (seiscentos e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:9E67D58A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO TP 10 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tomada de Preços, N.º 10/2022

PROCESSO N.º 229/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 229/2022, Tomada de Preços, n.º 10/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NO BAIRRO JARDIM CECCON, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL..

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) W. PARIS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.732.127/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.100.287,17 (um milhão e cem mil, duzentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:A1F98B44

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 88 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Inexigibilidade, N.º 88/2022

PROCESSO N.º 316/2022

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 1102 de 17 de dezembro de 2021, presidida por Rafael Carlos Berleze, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rony Zotto Cartaxo e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, sobre o Processo Administrativo n.º 316/2022, Inexigibilidade, n.º 88/2022, que tem por objeto a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor do seguinte fornecedor:

1) ANDREIA RAMOS DE OLIVEIRA inscrito no CNPJ/CPF Nº 36.488.133/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R$ 380.394,00 (trezentos e oitenta mil, trezentos e noventa e quatro reais).

Campina Grande do Sul, 29/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5A496974

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 214 2022

EXTRATO DE ATA N.º: 214/2022, ID N.º: 2022379

Modalidade: Pregão: 148/2022. Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE CALHAS, CONDUTORES E RUFOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Fornecedora: I.R.T. EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 31.679.832/0001-00. Valor: R$ 478.000,00 (quatrocentos e setenta e oito mil reais). Vigência da Ata: 12 meses.

Campina Grande do Sul, 29 de setembro de 2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:603EA911

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 109 2022

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão, N.º 109/2022

PROCESSO N.º 222/2022

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360, designados pela Portaria n.º 006 de 10 de janeiro de 2022, sobre o Processo Administrativo n.º 222/2022, Pregão, n.º 109/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFISSONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):

1) ON LINE COMÉRCIO DE BOLSAS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.550.980/0001-94 no valor total dos itens vencidos de R$ 145.255,00 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).

Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 29/09/2022.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:92548389

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 903/2022

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico nº. 50/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

Considerando que a rescisão pelo falecimento do Servidor Alexsandro Paulo Schalm ocorreu na data de 23 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1° Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 24 de agosto de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, alínea "b", art. 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **PAMELA DA SILVA CAMPOS**, companheira do Servidor falecido ALEXSANDRO PAULO SCHALM, no valor de R$ 512,85 (Quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 1.538,57 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 2º. Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 24 de agosto de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, alínea "b", art. 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **FELIPE DA SILVA CAMPOS SCHALM**, filho do Servidor falecido ALEXSANDRO PAULO SCHALM, no valor de R$ 512,85 (Quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 1.538,57 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º. Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 24 de agosto de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c os artigos 9º, III, alínea "b", art. 52, II e 54, todos da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **ALESSANDRA CAMPOS SCHALM**, filha do Servidor falecido ALEXSANDRO PAULO SCHALM, no valor de R$ 512,85 (Quinhentos e doze reais e oitenta e cinco centavos), qual se refere à cota parte de 33,33% do valor integral dos proventos da pensão, onde se obteve o valor total de R$ 1.538,57 (Um mil, quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 4º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FD7E1CA3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 904/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Sirley de Fatima Afilhado de Arruda,

Considerando o parecer jurídico nº. 52/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **SIRLEY DE FATIMA AFILHADO DE ARRUDA - Matrícula nº. 190701**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 11.017.456-0-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 694.865.149-68, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49, 66 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 764,44 (Setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9D487304

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 905/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Marina Vieira da Silva,

Considerando o parecer jurídico nº. 53/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **MARINA VIEIRA DA SILVA - Matrícula nº. 286301**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível A09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 7.263.507-8-PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 531.514.109-87, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49, 66 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E7EDE769

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 906/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria da Servidora Izuleica Franco de Lima Alves,

Considerando o parecer jurídico nº. 54/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida à Servidora **IZULEICA FRANCO DE LIMA ALVES - Matrícula nº. 287381**, brasileira, servidora pública municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, (Nível C09 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portadora do RG nº. 28.982.640-8-SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 192.922.758-28, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49, 66 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 758,44 (Setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C13E235

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 907/2022

Concede Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o processo de aposentadoria do Servidor Mario dos Santos Carvalho,

Considerando o parecer jurídico nº. 55/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida ao Servidor **MARIO DOS SANTOS CARVALHO - Matrícula nº. 152961**, brasileiro, servidor público municipal de Campina Grande do Sul, ocupante do cargo efetivo de Operário, (Nível A07 da Tabela de Vencimentos Anexo VI da Lei Complementar nº. 07/2012), portador do RG nº. 5.513.033-7-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 755.007.799-15, **Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade e proporcional ao Tempo de Contribuição,** com base no artigo 40,§1º, III, da Constituição Federal e c/c os artigos 49, 66 e 70 da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, com percebimento calculado pela média aritmética dos salários, calculados na forma do artigo 40, §§3º e 17 da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º No cálculo de sua aposentadoria auferiu-se o valor mensal de R$ 737,40 (Setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos), ficando estipulado como proventos mensais desta, o valor correspondente a 01 (um) Salário Mínimo Nacional, ou seja, R$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais), por força do art. 201, §2º, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:70E50EE9

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 908/2022

Concede pensão por morte

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o parecer jurídico nº. 56/2022, emitido pela Assessoria Jurídica da Previdência Social de Campina Grande do Sul – PREVICAMP,

Considerando que a rescisão pelo falecimento da Servidora Neuza Motin Collere ocorreu na data de 13 de junho de 2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida, com efeito retroativo ao dia 08 de setembro de 2022, com fundamento no art. 8º, I, c/c o caput do art. 52 e artigo 53, II, da Lei Complementar Municipal nº. 03/2010, pensão mensal, a **STEVAN COLLERE**, filho da Servidora falecida NEUZA MOTIN COLLERE.

Art. 2º. O benefício ora concedido será de R$ 2.344,21 (Dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos), o qual se refere totalidade da remuneração da Servidora no cargo efetivo na data anterior ao óbito, no importe de 100% ao beneficiário conforme dispõe o art. e 52, II da Lei Complementar Municipal n°. 03/2010.

Art. 3º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Município de Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:47D55E87

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 909/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ADRIANA HORZEY DE SOUZA VOLTOLINI - Matrícula nº. 290331,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4800F889

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 910/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA FELIPPI - Matrícula nº. 327654,** ocupante do cargo em comissão de Diretor de Atenção à Saúde Mental, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FF2FC64

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 911/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **DEIZI DA CRUZ DE PAULA - Matrícula nº. 327996,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A061087E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 912/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **DOUGLAS MARQUES DE OLIVEIRA - Matrícula nº. 327974,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9FF7F1E5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 913/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **LEANDRO SANTOS RIBEIRO** - **Matrícula nº. 327415,** ocupante do cargo em Regime Especial de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Bihl Elerian Zanetti

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **LEANDRO SANTOS RIBEIRO** - **Matrícula nº. 327415,** ocupante do cargo em Regime Especial de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6B86F547

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 914/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **YARA BATISTA DA LUZ - Matrícula nº. 327453,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Terapeuta Ocupacional, lotada no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária **(Conforme § 3º do Art. 4º da Lei 620/2019);**
II	Valor da diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 68,55 (Sessenta e oito reais e cinqüenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Curitiba – PR
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "7º Seminário de **Prevenção** do **Suicídio UFPR**" que será realizado na cidade de Curitiba.
VI	Período da viagem;	Dia 28 de setembro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Próprio.

Campina Grande do Sul, 27 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F87A501F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 915/2022

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº. 620, de 04 de abril de 2019, na qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos agentes políticos e dos servidores públicos efetivos e ocupantes de cargos em comissão do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária à Servidora **LAURITA ALVES CUGLER - Matrícula nº. 155801,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal da Educação, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	04 (quatro) diárias
II	Valor da diária;	R$ 1.005,40 (Um mil, cinco reais e quarenta centavos)
III	Valor total da Diária;	R$ 4.021,60 (Quatro mil, vinte e um reais e sessenta centavos)
IV	Destino;	Maceió – AL
V	Objetivo da viagem;	Participação no evento "CONBRAN 2022 - XXVII CONGRESSO BRASILEIRO DE NUTRIÇÃO" que será realizado na cidade de Maceió.
VI	Período da viagem;	De 04 à 07 de outubro de 2022.
VII	Meio de Locomoção.	Transporte Aéreo.

Campina Grande do Sul, 28 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI

Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4F66CCE7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1100/2022. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 038/2022)

CRIA CARGOS NO QUADRO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E FIXA NÚMERO DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E FUNÇÕES CONFORME DESCRITO NO ANEXO ÚNICO, INTEGRANTE DESTA LEI.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os cargos efetivos no quadro permanente da administração pública municipal, conforme definido no Anexo Único da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 29 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

MARCIO ANIS MATTAR ASSAD

Secretário de Administração e Finanças

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

ANEXO ÚNICO

Profissional de Apoio

Prestar atendimento aos alunos público alvo da Educação Especial, que não realizam atividades pedagógicas com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não à condição de deficiência. Participar da elaboração da proposta pedagógica da unidade educacional de lotação; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da unidade educacional; zelar pela aprendizagem dos alunos; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; elaborar juntamente com o professor regente e professor da sala de recursos multifuncionais (quando houver) o Plano de Ensino Individualizado do aluno contemplando as devidas flexibilizações, de acordo com as especificidades do aluno, a níveis das habilidades de cada objeto de conhecimento, metodologias de ensino e instrumentos de avaliação, o uso recursos pedagógicos e ou de tecnologia assistiva. Promover a inclusão do aluno no âmbito da sala de aula e demais espaços da escola; zelar pelo desenvolvimento do aluno.

Requisitos: Graduação em Pedagogia ou Licenciaturas com especialização em Educação Especial.

Carga horária: 20h

Remuneração: R$ 1.922.81

Baseado no Piso Nacional

Vagas: 04

Engenheiro Ambiental Sanitarista

Desempenhar atividades de coordenação, análise, pesquisa, fiscalização e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos especializados referentes ao saneamento ambiental. Efetuar supervisão, planejamentos, pesquisas e estudos referentes à elaboração de normas e execução de obras. Efetuar análises, estudos e vistorias relativas a projetos que se utilizem recursos ambientais ou que tenham potencial poluidor, de acordo com a legislação ambiental vigente. Elaborar e analisar planos de ação, acompanhando, fiscalizando e apoiando tecnicamente os programas, projetos e demais atividades ligadas ao saneamento ambiental.

Avaliação Projetos e Planos de gerenciamento de resíduos sólidos (segregação, coleta/transporte, tratamento, valorização e destinação final), bem como supervisionar sua implantação e fiscalizá-los. Elaborar, implantar, monitorar e avaliar programas e tecnologias voltadas à prevenção e controle de poluição ambiental (caracterização, monitoramento, remediação entre outros) de acordo com as atribuições da sua formação profissional. Avaliar e fiscalizar projetos de instalações hidrossanitárias, bem como orientar equipes de instalação, montagem, operação e reparo de equipamentos. Supervisionar e prestar assessoria aos serviços de saneamento básico e ambiental, coleta/transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos e controle da poluição do ar, da água e do solo. Orientar e fiscalizar a equipe de trabalho nos métodos e planos de ações, referente às atividades de saneamento básico e ambiental, transmitindo informações e procedimentos inerentes aos serviços. Promover educação ambiental, efetuando palestra e avaliando resultados de acordo com os planos de ação e diretrizes institucionais para saneamento ambiental. Avaliar em conjunto com o setor de epidemiologia, as áreas de risco a serem monitoradas a fim de definir programa que atendam às necessidades. Monitorar a qualidade da água para o consumo humano. Avaliar projetos e inspecionar sistema de tratamento de água para hemodiálise. Vistoriar as condições de saneamento dos estabelecimentos onde haja interesse de saúde pública, emitindo pareceres. Avaliar projetos de sistema de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de drenagem fluvial que atendam as necessidades do município. Fiscalizar obras e serviços relacionados à limpeza urbana (serviço de varrição manual e mecânica, aterro sanitário, roçada e capinação entre outros). Fiscalizar obras e serviços relacionados ao abastecimento público de água e de coleta, remoção. Desenvolver e executar planos e programas relacionados ao saneamento básico. Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município, sempre que solicitado. Incentivar, assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos. Acompanhar e orientar tecnicamente equipes de trabalhos nos procedimentos inerentes aos serviços nos aspectos referentes à sua formação profissional. Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência, nos aspectos referentes à sua formação profissional. Realizar vistorias, analisar, emitir pareceres, auto de embargos, notificações e demais procedimentos aplicando a legislação vigente nos aspectos referentes à sua formação profissional. Desempenhar outras atividades correlatas ao seu cargo e sua área de atuação.

Requisitos para o cargo: Curso Superior em Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental Sanitária em todos os casos com registro regular no Conselho de Classe.

Carga horária: 20h

Remuneração: R$ 3.360.30

Vagas: 01

Professor de Artes – Ministrar aulas, participar da elaboração da proposta pedagógica dos estabelecimentos de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; cumprir os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Requisitos para o cargo: Graduação com Licenciatura plena em Arte e/ou Educação Artística e/ou Pedagogia com especialização em Artes Visuais, Dança, Música, Teatro, Cinema, Desenho ou Arte Educação.

Carga horária: 20 h.

Remuneração: R$ 1.922.81

Baseado no Piso Nacional

Vagas: 05

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:1F0333E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

Objeto: Aquisição de móveis e equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde. **PROPOSTA MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 10411.489000/1220-03**. Data de abertura e julgamento das propostas: 19/10/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 27 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:B059A3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2022

Objeto: Registro de preços de areia, resíduos de areia, saibro, brita e rachão. Data de abertura e julgamento das propostas: 17/10/2022, às 9h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 28 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D4C43BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022
NOVA DATA DE ABERTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

NOVA DATA DE ABERTURA

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização da 61ª Festa de Aniversário do Município de Campo do Tenente, que acontecerá em 29 de outubro de 2022, com datas previstas para os eventos festivos compreendidos entre 02 de novembro a 06 de novembro do corrente ano. Data de abertura e julgamento das propostas: 14/10/2022, às 14h. O edital está disponível na página bllcompras.com e no site www.campodotenente.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Contratos, à Av. Miguel Komarchewski, nº 900, Centro, Campo do Tenente/PR - Fone: (41) 3628-1795, e-mail licitacaoctpr@gmail.com.

Campo do Tenente, 29 de setembro de 2022.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1D621AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo III, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.

O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

Campo do Tenente, PR, em 27 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

CIRURGIÃO DENTISTA

Classificação	Nome
3	HANNA THAIS MUNN MARGRHRAF
4	SANDRO BLASER GOUVÊA

Campo do Tenente, PR, em 27 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

ANEXO II

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 036/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:

•

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•

Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;

•

Comprovante de endereço;

•

Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

•

Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;

•

Certificado de Reservista (homens);

•

Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;

•

Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)

•

Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município – INCLUINDO EXAMES ADICIONAIS;

•

Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;

•

Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de MOTORISTA EM GERAL OU OPERADOR DE MAQUINAS (Categoria "D");

•

Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;

•

PIS/PASEP

•

Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

•

Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;

•

Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;

•

Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;

•

Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;

•

02 (duas) fotografias 3x4 recentes;

•

Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)

•

Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)

•

Certidão de antecedentes criminais;

•

Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –

•

Conta Corrente SALARIO TIPO 0037 para depósito Caixa Econômica

•

Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

•

Carteira trabalho

ANEXO III

MODELOS DE DECLARAÇÕES

4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.

DECLARAÇÃO

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:

( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;

( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.

DECLARAÇÃO

EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.

Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

4.3 – Declaração de Bens.

Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS

EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:

1 – (bem) .. ..R$ (avaliação)

2 – (bem) .....R$ (avaliação)

3 – (bem) .....R$ (avaliação)

(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

Campo do Tenente, PR, em 27 de Setembro de 2022

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4CED775C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 508/2022

Exonera PAULO HENRIQUE CASAGRANDE na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 29 de setembro de 2022, **PAULO HENRIQUE CASAGRANDE,** mat. 2559 do cargo comissionado de Assessor Publico l, Símbolo AC5.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8B218DAB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 510/2022

Exonera MARCUS VINICIUS MESSA na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 27 de setembro de 2022, **Marcus Vinicius Messa ,** mat. 2478, do cargo Secretário Municipal de Segurança Publica Patrimonial e Transito - Sesep , simbolo CC1.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 29 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8D4CD13B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 511/2022

Exonera PAULO AURELIO BRUCH na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera** a partir de 27 de setembro de 2022, **PAULO AURELIO BRUCH,** mat. 2604 do cargo comissionado de Assessor Publico l, Símbolo AC5.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:00D75D2D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 512/2022

Nomeia MARCELO SERRADO BRAGA, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia MARCELO SERRADO BRAGA,** mat. 2648, para o cargo interino de Secretário Municipal de Segurança Publica Patrimonial e Transito - Sesep , simbolo CC1, Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017 a partir de 04 de Outubro de 2022.

Art. 2º.: A presente nomeação é livre de ônus ao Município e de quaisquer acréscimos salariais, uma vez que o nomeado já é remunerado pelo cargo de Coordenador Especial de Relações Comerciais.

Art. 3º.: O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos a partir de 27 de setembro de 2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 28 de setembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:ADD2B415

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 07-2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA Nº 015/2022

DISPENSA Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a presente contratação por Dispensa de Licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, fundamentado nas informações exaradas neste processo, para Aquisição de 12 placas em aço inox tamanho 20x14 cm com impressão UV fixada em estojo de veludo da Empresa Requinte Placas e Troféu – CNPJ 07.032.575/0001-35 localizada na rua Laerte Fenelon – n° 200 – Ipê / São José dos Pinhais no valor total R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Campo Magro, 26 de setembro de 2022

VEREADOR JOSNEI DE JESUS ROSA

Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:B8A5BD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de atualização da Planta Genérica de Valores (PGV), a ser utilizada como base de cálculo do IPTU e do ITBI, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 28º (décimo oitavo) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
NEOCART ENGENHARIA DE INFORMACOES LTDA	09418540000164
DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA	04915134000193
SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA	08021788000124
PROGESTECH ASSESSORIA, TECNOLOGIA E GESTAO DE PROJETOS PUBLICOS E EMPRESARIAIS L	27796418000103
SC GEOMATICA - ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO EIRELI	11407956000129
CLEDSON LIMA ALMEIDA	31940699000101
SANTOS ASSESSORIA AMBIENTAL E ENGENHARIA LTDA	24548767000118

De início, o Pregoeiro informou aos participantes sobre e os procedimentos do certame, logo após realizou a divulgação das propostas recebidas, que após analisadas quanto a sua conformidade. Foi efetuada a abertura da fase de lances.

Após o termino desta fase, realizou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se a empresa não estava impedida ou suspensa de licitar.

Deste modo foi analisado a proposta e documentação da empresa melhor colocada, que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
SAFRA PLANEJAMENTO E GESTAO LTDA	*1*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **10h55 min**, da qual eu**, *Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:DAD7C7F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESUMO DA ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h00min (horário oficial de Brasília), no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro/PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Oficial, ***Sr. Leonardo Santos*** e equipe de apoio, designados pelo decreto n° 105/2021, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. A sessão pública foi realizada junto ao site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e divulgada na página oficial do Departamento de Licitações, de acordo com a Lei Municipal 1097/2019. Aberta a sessão pelo Senhor Pregoeiro, apresentaram-se como proponente as seguintes empresas:

Razão Social	CNPJ
COOPERATIVA PAR DOS PREST DE ASSIST A AREA DE SAUDE	82.686.858/0001-16
NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE LTDA	19.850.311/0001-78
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	26.626.773/0001-71
PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI	11.505.498/0001-60
AVIVE GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA.	33.458.003/0001-22
INTERLIGAMED SOLUCOES EM SERVICOS LTDA	27.591.099/0001-08
CLINICA MEDICA STECCA LTDA	16.716.882/0001-26
MED MAIS SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIAIS LTDA	09.557.452/0001-43
MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A	23.481.981/0001-31

De início foi negociado o valor com a 2° colocada para o item 1 (um) na qual foi aceito. Deste modo foi solicitado atualização da proposta e documentações da mesma que após examinada pelo pregoeiro quanto a sua conformidade foi considerada HABILITADA E VENCEDORA DO CERTAME, como segue:

EMPRESA	*ITEM*
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA	*1 e 2*

Conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024, foi concedido o prazo recursal as licitantes participantes, que após o termino do tempo estipulando, verificou-se que não houve intenção pelas mesmas.

Deste modo, o Pregoeiro adjudicou o item pertencente a está licitação e salientou que a homologação do mesmo fica a cargo do Prefeito Municipal.

A Ata de realização completa do Pegão Eletrônico, está disponível no link www.comprasgovernamentais.gov.br, juntamente ao portal da transparência desta municipalidade.

Nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a sessão pública, ás **14h41 min**, da qual eu***, Leonardo Santos*** lavrei a presente ata, que vai assinada por mim.

LEONARDO SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto 105/2021

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:0C41AB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros e acessórios em geral, com o serviço de instalação e manutenção de portas de vidros, janelas e demais situações envolvendo vidros, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 18/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de setembro de 2022.

LEONARDO V. S. SANTOS

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 475/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:DF622DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

A Prefeitura Municipal de Campo Magro/PR, UASG: 980842 torna público com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019, e com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que realizará Licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO**.

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de grama São Carlos e Esmeralda, em tapetes paletizados, para realização de serviços específicos, em prédios públicos, praças e locais diversos dentro do perímetro do Município, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: 17/10/2022 às 09h00min (horário Oficial de Brasília), no site www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital está disponível no endereço acima mencionado, através de download no site da Prefeitura, guia – licitações ou por solicitação via e-mail: pregoeiro@campomagro.pr.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas através dos telefones: (41) 3677-4042/4044.

Campo Magro/PR, 29 de setembro de 2022.

HERICK M. VILELA

Pregoeiro Oficial

Decreto n° 323/2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C95DE741

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2°ADITIVO DO CONTRATO 56/2020
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO 54/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS PR LTDA

CNPJ: 06.208.833/0001-29

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos do serviço de saúde, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário administrativo **nº. 3694/2022** fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo o período entre **28 de setembro de 2022 até 28 de setembro de 2023**, conforme art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93. Pelo presente termo aditivo, fica **RENOVADO** o presente nas mesmas condições estabelecidas no contrato n.º 56/2020.

DO REAJUSTE: Conforme clausula 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico Nº 54/2020 e previstas na Lei 8.666/1993 a correção terá como base a variação de preços de acordo com o INPC (Índice de Preços ao Consumidor) do último período sendo assim o contrato fica reajustado em 11,25% passando o valor unitário de R$ 8,94 para R$ 9,95, perfazendo o valor de máximo total de até R$ 99.500,00 (noventa e nove mil, quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:EBE39C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO N.º 48/2019
ORIGINÁRIO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

CNPJ: 81.078.289/0001-63

DO OBJETO: Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda visando à prestação de serviços de publicidade para atender o poder Executivo Municipal, de acordo com as condições e especificações deste edital.

DA PRORROGAÇÃO E DA RENOVAÇÃO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo administrativo n.º **3272/2022,** fica **PRORROGADO** o prazo de vigência pelo período de12(doze) meses, perfazendo o período entre **27 de setembro de 2022 até27 de setembro de 2023**, com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93. Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo administrativo n.º **3272/2022,** ficam **RENOVADAS** as mesmas condições pré estabelecidas no contrato 49/2019, cujo valor a ser utilizado pelo período de renovação será de até **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).**

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:1F1E4682

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 28.407.189/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS ADICIONAIS: Conforme protocolo 4325/22 – (SESAU), fica acrescido ao presente contrato mais 1,0817 %, em acréscimos ao valor original contratado, conforme preceitua o artigo 65 da lei de licitações (8.666/93). Fica incluso ao presente contrato a prestação de serviços para a **ACADEMIA DE SAÚDE**, sito à Rua Camélias, 71, JD Boa Vista I, perfazendo o valor de R$ 121,35 (cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), mensais, e R$ 1.456,20 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos) anual.

DO VALOR: O valor total mensal previsto para a execução do presente contrato passará a ser de R$ 13.206,57 (treze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, e R$ 158.478,84 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) para 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:3BCED385

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 8º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021
ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: DOMINATE SISTEMAS DE TECNOLÓGICOS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 28.407.189/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação, instalação, manutenção e atendimento de ocorrências de Sistema de Alarme no período de 24 horas por dia, sete dias por semana, contemplando no mínimo duas rondas diurnas e duas rondas noturnas, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO PRAZO: Conforme protocolo 4706/22, fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de 06/10/2022 a 06/10/2023.

DO VALOR: O valor total mensal previsto para a execução do presente aditivo será de R$ 13.206,57 (treze mil, duzentos e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, e de R$ 158.478,84 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:725750DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 13º ADITIVO DO CONTRATO N.º 73/2018
ORIGINÁRIO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 48/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ADSERVI – ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.531.343/0001-08

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de guarda patrimonial, com mão de obra residente, em atendimento a todas as Secretarias do Município de Campo Magro/PR, conforme termo de referência e anexos a este edital.

DO PRAZO: Pelo presente termo aditivo, Originário do protocolo 3406/2022 fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato, pelo período de 06 (seis) meses, perfazendo o período entre 30 de outubro de 2022 a 30 de abril de 2023, conforme Cláusula Quinta do instrumento contratual.

DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente aditivo é de R$ 267.980,58 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos) mensal prevalecendo um total de R$ 1.607.883,48 (um milhão e seiscentos e sete mil e oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos), pelo período de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C14F102F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0136-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 41/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.547.436/0001-63

DO OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de Impressão (locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras, impressora plotter, impressora matricial, e scanner profissional) com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 380.051,40 (trezentos e oitenta mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, com início de vigência em 25/09/2022 à 25/09/2023, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:EC560A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0136-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 41/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: INTERATIVA LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.547.436/0001-63

DO OBJETO: Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de Impressão (locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras, impressora plotter, impressora matricial, e scanner profissional) com total manutenção e fornecimento de insumos (exceto papel), para atender todas as Secretarias Municipais.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 380.051,40 (trezentos e oitenta mil cinquenta e um reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, com início de vigência em 25/09/2022 à 25/09/2023, podendo ser prorrogado, com observância das disposições da Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:B9D3CBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0140-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 38/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ANGELA MARIA TEIXEIRA DOS SANTOS - ME

CNPJ: 03.483.400/0001-93

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 89.325,50 (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:F5EFE8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0141-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 38/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: J & F REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 30.642.622/0001-84

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 16.555,00 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:B8D4D771

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0142-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 38/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: JMF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ: 36.953.179/0001-49

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 378.671,00 (trezentos e setenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:DE795854

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0143-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 38/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MAQUEA & MAQUEA LTDA

CNPJ: .01.046.618/0001-55

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8AE0B9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0144-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 38/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 27.486.278/0001-77

DO OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, para composição da Merenda Escolar (Escolas Municipais e CMEIs) de conformidade com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 37.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 08 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:0BB403F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ARP 0145-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRONICO 52/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: M.L COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 44.651.148/0001-61

DO OBJETO: Aquisição de tecidos, malhas e TNT para ornamentação em atendimento a secretaria municipal de educação, cultura, esporte e lazer

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 9.450,30 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 09 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal 7892/2013.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:E3BE647A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO ORIGINÁRIAS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 48/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADAS/DETENTORAS DAS ARPS:

ARP	ANO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
0137	2022	HJ LTDA	46.026.402/0001-66	R$ 63.985,95
0138	2022	MERCITTA COMERCIO SERVICOS E DISTRIBUICAO LTDA	27.486.278/0001-77	R$ 139.311,88

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DO VALOR TOTAL: R$ 203.297,83 (duzentos e três mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos).

DO PRAZO: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura das ARP'S.

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto 10.024/2019, Decreto 7892/2013.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:27CE08ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/2022 ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 13/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: BANCO BRADESCO S/A

CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras para oferecer empréstimos pessoais e/ou refinanciamento de empréstimo aos servidores efetivos integrantes do quadro municipal**,** com pagamento consignado em folha de pagamento.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8A325353

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/2022, ORIGINÁRIO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 14/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROFESSORES DE NÍVEL SUPERIOR II

CNPJ: 27.580.036/0001-48

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação com o foco de instrumentalizar os Conselheiros municipais e demais atores do sistema de garantia de Direitos das Crianças e adolescente, com vistas ao atendimento de suas atribuições e implementação de processos e instrumentais que favoreçam o cumprimento das premissas jurídicas da função.

DO VALOR: Até R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, contados a partir de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:5958C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO N.º 43/2021 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.865.897/0001-16.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em 11.565,91 m² de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo 4628/2022, fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 90 (noventa dias), perfazendo o período entre **20/09/2022 a 19/12/2022** com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:D823D3BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 45/2021 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADO: AFONSO MARANGONI.

CPF: 214.675.019-72.

DO OBJETO: Contratação de Leiloeiro Oficial para a realização de Leilões Públicos Eletrônicos por meio de Plataforma de Transação Via Web, visando à venda de bens inservíveis do Município de Campo Magro/PR, conforme especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo originário do protocolo 4448/2022 fica **PRORROGADO** o prazo contratual, cuja vigência passará de **29/09/2022 à 29/11/2022.** Pelo presente termo aditivo fica **RENOVADO** o prazo contratual, nas mesmas condições estabelecidas no termo de contrato 45/2021.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 1993

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:3A626BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º ADITIVO DO CONTRATO N.º 42/2021 ORIGINÁRIO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: PRISMA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.865.897/0001-16.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação de vias urbanas em Concreto Betuminoso Usinado à Quente – CBUQ, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, paisagismo e urbanismo, sinalização de trânsito, serviços diversos, drenagem e ensaios tecnológicos, conforme projetos e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência

DO PRAZO DE EXECUCAO: Pelo presente termo aditivo, originário do protocolo n.º 4629/2022 fica prorrogado o prazo de **EXECUÇÃO** pelo período de 90 (noventa dias), perfazendo o período entre **19/09/2022 a 18/12/2022** com fulcro no art. 57 da lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 19 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:643BBE1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2022 ORIGINÁRIO DA DISPENSA NUMERADA N.º 15/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

CNPJ: 03.541.088/0033-24

DO OBJETO: Contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC** para prestação de serviços de qualificação profissional para adolescentes e capacitação para servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DO VALOR: R$ 48.295,00 (quarenta mil, duzentos e noventa e cinco reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

DATA ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:8463A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2022 ORIGINÁRIO DA DISPENSA NUMERADA N.º 16/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ - SEBRAE/PR

CNPJ: 75.110.585/0001-00

DO OBJETO: Prestação de serviços para compreender, construir e disponibilizar um conjunto de soluções que atendam às necessidades do empreendedor para seu crescimento e sustentabilidade, contribuindo desta forma para o desenvolvimento econômico da cidade no âmbito do que propõe as Secretarias de Indústria e Comércio, Turismo, Educação e Assistência Social, através de suas estratégias locais.

DO VALOR: Pelos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao SEBRAE/PR o valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a ser pago em 4 parcelar mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais) por meio de boleto bancário.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 meses, de 06 de setembro de 2022 a 06 de março de 2023.

DATA DE ASSINATURA: 05 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:A5989368

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 53/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE PR

CNPJ: 76.610.591/0001-80

OBJETO: Contratação de empresa especializada em agência de integração de estágio para a administração da concessão de estágio remunerado, destinado a estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas de ensino médio.

VALOR TOTAL: R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo, havendo interesse das partes e demonstrado o interesse público, ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo autuado em processo administrativo específico.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:AEB9BFF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 10/2022 ORIGINÁRIO DO PREGAO ELETRONICO 01/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA

CNPJ: 19.850.311/0001-78

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão se dá por ato **AMIGÁVEL** entre as partes, tendo em vista a solicitação e motivação da contratada, e expressa anuência da Secretaria Municipal de Saúde Pública. A presente rescisão surtirá efeitos a partir do dia **01/10/2022**, haja vista que será realizado procedimento legal para convocação e contratação da empresa classificada em 2º lugar para assumir o contrato nas mesmas condições do 1°, inclusive no tocante aos preços.

DATA DE ASSINATURA: 16 de setembro de 2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:0CCF2050

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 17/2018 ORIGINÁRIO DO PREGAO PRESENCIAL 89/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S/A

CNPJ: 04.368.865/0001-66

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de internet fibra óptica full-duplex na secretaria municipal de educação, cultura. Esporte e Lazer.

FUNDAMENTAÇÃO: A presente rescisão se dá por ato **AMIGÁVEL** entre as partes, tendo em vista a solicitação e motivação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. A presente rescisão surtirá efeitos a partir do dia **01/10/2022.** Considerando que o novo valor para esta secretaria em face ao contrato **95/2022**, originário do **PREGÃO ELETRONICO 40/2022,** cujo arrematante foi a empresa **DIRECT WIFI TELECOM LTDA,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº **13.447.789/0001-75** ao qual será de R$ 8,25 (oito reais e vinte e cinco centavos) mensais conforme item 03 do instrumento contratual. Considerando os princípios da economicidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:C03717A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO DA ARP 0139-2022 ORIGINÁRIA DO PREGAO ELETRÔNICO 49/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: JCP RESTAURANTE LTDA

CNPJ: 12.515.571/0001-48

DO OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa (as) para fornecimento de marmitex

DO VALOR TOTAL DA ARP: R$ 254.850,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais).

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 02 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Federal n. 10.024/2019, Lei Federal n. 10.520/2002.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:45C9C264

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 3.014/2022 / 3.997/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 089/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 089/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI E RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar a primeira apostila ao contrato nº 089/2022, do Processo nº 3.014/2022, firmado com RODO OESTE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.290.311/0001-40, com sede social na Rua Expedicionário, nº 140, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-580, Cascavel-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento para modificação unilateral do contato administrativo nº 089/2022, que trata da aquisição de micro-ônibus (van), com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município, visando a alteração da dotação orçamentária disposta na sua cláusula 3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

MOTIVAÇÃO

Trata-se da correção dos valores das dotações orçamentárias inicialmente fixadas de modo equivocado no contrato, eis que o rateio dos valores não obedeceu ao disposto no Anexo I da Resolução SESA nº 933/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula 3.3 do contrato passa a valer com a seguinte redação:

3.3. *As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:*

Exercício da despesa	*Conta da despesa*	*Funcional programática*	*Fonte de recurso*	*Natureza da despesa*	*Grupo da fonte*	*Valor (R$)*
2022	*3092*	*08.003.10.301.0007.2029*	*519*	*4.4.90.52.00.00*	*E*	***170.000,00***
2022	*3085*	*08.003.10.301.0007.2029*	*0*	*4.4.90.52.00.00*	*EA*	***197.000,00***

Candói, em 29 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Responsável pela formalização do contrato

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:B6D17F68

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3.675/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 131/2022, Processo nº 3.675/2022, para **"Registro de preços de bens e serviços comuns, para contratação de instalação e manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, refrigeradores, freezers e fogões industriais"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Dia: 14 de outubro de 2022.

Hora: 8h30min (Horário de Brasília)

Local: BLL COMPRAS (https://bll.org.br).

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 29 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Pregoeiro

Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:92FEC88E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 4.215/2022

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2022

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4.215/2022

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, através do seu Pregoeiro designado pela Portaria nº 598/2022, comunica a abertura do Pregão Eletrônico nº 130/2022, Processo nº 4.215/2022, para "**Registro de preços de mudas de flores ornamentais, destinados a manutenção de jardinagem e paisagismo de praças, canteiros de vias e demais espaços públicos**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

A sessão de abertura da licitação, para recebimento e julgamento das propostas e habilitação, será conforme segue:

Ü **Dia: 17 de outubro de 2022.**

Ü **Hora:** 08h30min (Horário de Brasília)

Ü **Local:** Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.gov.br/compras/pt-br)

Ü **UASG:** 985499 - Prefeitura Municipal de Candói/PR.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 29 de setembro de 2022.

LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA

Pregoeira

Portaria nº 598/2022

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:9E270DD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 41/2022 DATA: 29/09/2022

PORTARIA N.º 41/2022
DATA: 29/09/2022

SÚMULA: Autoriza os vereadores Valmir Lucietto, Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Revair Jose Rodrigues e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de setembro de 2022 e retorno no dia 01 de outubro de 2022, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar os vereadores Valmir Lucietto, Cleudes Aparecida Pavan dos Santos e Revair Jose Rodrigues e a servidora Salete Zanon Perin a se deslocarem até a cidade de Curitiba – PR, com saída no dia 30 de setembro de 2022 e retorno no dia 01 de outubro de 2022, para participarem de reunião sobre tratativas a respeito do ICMS gerado pela Usina Hidrelétrica Governador José Richa.

Art. 2º Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento de 01 (uma) diária para os vereadores e a servidora, autorizada pelos art. 1º e 4°, §1° da Lei Municipal n° 2.023/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

CLEUDES APARECIDA PAVAN DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:E6F11C6C

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 332/2022

DECRETO Nº 332/2022

DATA: 29/09/2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.557/2021 de 15/12/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2022, no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinqüenta mil reais). Para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde

13.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Atenção Primária a Saúde

Fonte: Livre

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

10.301.1042.2.232 – Manutenção do Consórcio Intergestores Paraná Saúde

Fonte: Livre

3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio.....R$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicado como recurso o Excesso de Arrecadação no Exercício de 2022, na fonte de Recursos de Livre aplicação, nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações,

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2022.

MAXWELL SCAPINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:AA582223

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 168 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022.

Processo ADM/COMPRAS. n. º 332/2022.

Solicitação n. º 341/2022.

Preâmbulo: O FUNDO Municipal de SAÚDE DE Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tibagi, 375, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 001/2022 de 03.01.2022,** torna público, que realizará licitação na **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

Objeto: Aquisição de medicamentos para suprir a demanda de atendimentos nas unidades de Estratégia Saúde da Família (*ESFs*) e na Farmácia da Unidade Central de Saúde, a serem adquiridos conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, de acordo com as especificações constantes no termo de referência/Anexo I deste edital, em cumprimento a solicitação do Fundo Municipal de Saúde Capitão Leônidas Marques-PR.

Valor estimado da licitação: R$ 702.987,95 (setecentos e dois mil novecentos e oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 14.10.2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 14.10.2022.

Modo de Disputa: Aberto.

Local de entrega: Unidade Central de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, Av. Tibagi, 375, Centro.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e **www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Maiores informações na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER

Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:8D9D96C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO MUNICIPAL 3939/2022

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.022.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.537 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias:

24.001.04.122.0331.2482.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física– Fonte 1000 – R$ 60.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

Parágrafo Único – O montante de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) serão anulados parcialmente das dotações:

23.001.04.124.0331.2402.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte 1000 – R$ 30.000,00

24.003.04.122.0331.2464.3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1000 – R$ 20.000,00;

24.007.04.126.0331.2466. 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 1000 – R$ 10.000,00.

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 29 de setembro de 2.022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:AEEA7ABD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 006/2022

PROCESSO Nº 201/2022

TIPO: MAIOR PONTUAÇÃO

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrencia, maior pontuação, quetem por objeto a concessão de benefício, para industrias que empreguem no mínimo 200 funcionários e tenham interesse em iniciar suas atividades no Município de Carlópolis e conforme especificações do Presente Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 16/11/2.022 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 29 de setembro de 2.022.

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:A015F6BB

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022 PROCESSO Nº 186/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI PARA OS ITENS ATÉ 80.000,00 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Aquisição de móveis e eletrodoméstico que será adquirido de forma parcelada, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **30/09/2022** a **13/10/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **13/10/2022-Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de setembro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C16F2721

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 PROCESSO Nº 182/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Menor Preço, que tem Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado automotivo, com reposição de peças e acessórios conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Disponibilidade do edital: **30/09/2022** a **14/10/2022**

Início da sessão de disputa de preços: às **14:00min** do dia **14/10/2022Local**: www.licitanet.com.br "**Acesso Identificado**". Para

todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 203 e 218 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: 34) 3014-6633 / 3236-7571 (Suporte aos Fornecedores) (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 (Suporte aos Fornecedores)ou através da **Licitanet Online** ou pelo e-mail: **contato@licitanet.com.br/ financeiro@licitanet.com.br**

Carlópolis, 29 de setembro de 2022

Publique-se.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:C0B65FB9

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2022 PROCESSO INTERNO Nº 189/2022

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA - CNPJ 14.320.183/0001-37**
Objeto	Prestação de serviços de instalação, manutenção de forno, masseira de pão e geladeira inox, incluso fornecimento de peças
Vigência do Contrato	29/09/2022 à 29/12/2022
Valor Contratual	**R$ 7.000,00 (sete mil reais)**

Dotação Orçamentária

27.002.12.122.0501.2.442.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.361.0501.2.440.3.3.90.39.00.00. - 301000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.365.0501.2.438.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

27.002.12.365.0501.2.439.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO -
Prefeito Municipal
Contratante
W F GALVÃO CAMARGO E CIA LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:96FD5321

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2022 – DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a prorrogação de licença maternidade, e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Sr. Hiroshi Kubo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da República e pela Lei Orgânica do Município, resolve:

Art.1º. PRORROGAR, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade das funcionárias municipais SUELEN DE FÁTIMA NATAL COELHO, Professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.974.115-5, matrícula nº 12231, a partir de 03/01/2023, e KARITAS MARIA ABUCARUB ZUB, Enfermeira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.096.054-0, matrícula nº 10501, a partir de 01/01/2023.

Art. 2º. Que o departamento de pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Carlópolis, 29 de setembro de 2022.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:80E01F16

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 061/2022

Considerando que a Mesa da Câmara Municipal de Centenário do Sul, foi notificado e intimado para garantir o cumprimento da

determinação judicial proferida nos autos de Ação Penal nº 0001019-5.2022.8.16.0066,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o afastamento provisório do Vereador RUBISNEI APARECIDO DA SILVA de seu mandato eletivo pelo prazo de 120 (cento e vinte dias), contados à partir da publicação da decisão nos autos de Ação Penal nº 0001019-5.2022.8.16.0066 (afastamento até 26/01/2023).

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2022.

CELSO DELANI

Presidente Interino

***ADAM LINEKER DE* OLIVEIRA AZEVEDO**

1º Secretário

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

2º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:194E0675

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA 062/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, ETC. ETC...

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o sr. **CELSO DELANI**, portador do RG nº 2134335-8/SSP-PR e CPF nº 340.988.959-00, na função de Vice-Presidente da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022 e **ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO** portador do RG nº 10.085.250-0/SSP-PR e CPF nº 060.366.709-07, na função de 1º Secretário da Câmara Municipal para o Biênio 2021/2022, a quem delegam os mais amplos gerais e ilimitados poderes, com fim específico, junto ao Banco do Brasil S/A Agência **1765-5**, para movimentar juntamente as contas Correntes nº **9864-7 e 12537-7,** em nome da Câmara Municipal de Centenário do Sul, inscrita no CNPJ 00.999.114/0001-97, obtendo assinatura obrigatória para:

a) Emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques; efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; resgatar valores em fundos de investimento; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade (meio eletrônico); encerrar contas de depósito; assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, em 29 de Setembro de 2022

CELSO DELANI

Vice-Presidente (Presidente Interino)

ADAM LINEKER DE OLIVEIRA AZEVEDO

1º Secretário

JOSÉ PEREIRA DA CRUZ

2º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:A6279C53

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 053 /2022

PORTARIA Nº 053 /2022

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Nos termos do § 5° da Lei Orgânica do Município de Centenário do Sul, fica AUTORIZADO, a partir do dia 30 de setembro de 2022, o uso do imóvel público constante do lote n° 228, matrícula n° 12.608, pela Associação Nossa Senhora das Graças.

Artigo 2º- Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 28 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:9BEAD440

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 54/2022

Portaria nº 54/2022

Súmula: Determina o afastamento, por prazo indeterminado, de servidores públicos municipais de seus cargos, empregos e/ou funções;

Considerando que o Prefeito Municipal de Centenário do Sul foi notificado e intimado para garantir o cumprimento da determinação judicial proferida nos Autos de Ação Penal nº 0001019-50.2022.8.16.0066, que corre em segredo de justiça;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o afastamento por prazo indeterminado dos servidores públicos ocupantes de cargos, empregos e/ou funções, para garantir o cumprimento da determinação judicial conforme Ofício nº 195/2022 da Vara Criminal de Centenário do Sul/PR, recebido no dia 29/09/2022, quais sejam:

- MARCOS APARECIDO NICÁCIO, RG nº 5.778.905-0

- SUSANA MARCELINA PELEGRINO, RG nº 7.079.279-6

- RUBISNEI APARECIDO DA SILVA, RG nº 5.894.574/PR

Art. 2º Encaminhar esta Portaria aos respectivos chefes imediatos, na pessoa do Secretário de Administração para ciência e cumprimento das determinações judiciais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 29 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:8B4C8807

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 161/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 023/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **EVERLI MOURA E COSTA CROPOLATO**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.982.630-1/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 847.186.769-91, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 219/02, Nível 01, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 31 anos, 02 meses e 20 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 2.848,95 (dois mil, oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.191,50 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 657,45 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:5AE61D5F

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "B" da Constituição Federal, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 024/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A:

Art. 1° - Conceder **APOSENTARIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E SEM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, o (a) servidor (a) **RENI DO CARMO NITSCHE DE MATOS,** portadora do RG n°. 7.076.295-1/SESP-PR e do CPF. Nº. 017.131.809-95, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, matrícula nº 1429/01, Nível 01, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter a referida servidora completado 60 (sessenta) anos de idade e 16 (dezesseis) anos, 00 (zero) mês e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do artigo 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntaria por idade, proporcional ao tempo de contribuição de 16 anos, 00 mês e 15 dias, correspondendo a 5859 dias acumulados dos 10950 dias exigidos, tendo como média encontrada o valor de R$1.366,39, com proporcionalidade de 0,54%, resultando em R$ 731,11, no entanto, fica assegurado como **proventos mensais** a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 1.212,00 (Um mil duzentos e doze reais), por ser o valor mínimo permitido** na legislação vigente**.**

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:479A4453

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 160/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 018/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **DIRCE JOANA SIMIINI**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.276.882-9/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 732217249-34, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 217/02, Nível 03, Classe J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a)

servidor (a) completado 30 anos, 05 meses e 08 dias de Tempo de Contribuição e 53 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.592,61 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e um centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.763,55 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 829,06 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B38E298

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 157/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 021/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **LINDALMI DA GUIA SOUZA SILVA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5162095-0/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 870.373.279-72, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 253/01, Nível 03, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 05 meses e 06 dias de Tempo de Contribuição e 52 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 854,68 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:496084E7

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 158/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 020/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **OSNILDA MARIA CARDOSO DE MOURA E COSTA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 6.006.076-2/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 017.388.689-23, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 269/02, Nível 03, Classe J, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 27 anos, 07 meses e 16 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.454,44 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.763,55 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 690,89 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 25% (vinte e cinco cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:C769255A

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 159/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. **6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, combinado com a regra do art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, considerando ainda o Parecer Jurídico nº 019/2022, expedido pela Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cerro Azul:

D E C R E T A

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E COM PARIDADE COM OS SERVIDORES DA ATIVA**, ao servidor (a) **RAQUEL DE MOURA E COSTA**, portador (a) da carteira de identidade RG sob n.º 5.948.958-5/SSPPR e do CPF/MF sob n.º 001.292.729-57, ocupante do cargo efetivo de Professora**,** matrícula nº 288/02, Nível 03, Classe L, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, por ter o (a) referido (a) servidor (a) completado 30 anos, 02 meses e 03 dias de Tempo de Contribuição e 50 anos de idade.

Art. 2° - Os cálculos dos proventos de inatividade do(a) servidor(a) atendem ao disposto na Lei Municipal nº 032/2007 e ao Art. 40 da Constituição Federal, combinado com a regra do Art. 20, § 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3° - O valor dos proventos da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição corresponderá à totalidade da remuneração do (a) servidor (a) no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, nos termos da Lei Municipal nº 032/2007, ficando assegurado como proventos mensais de aposentadoria a ser efetivamente pago a (o) servidor (a) o valor de **R$ 3.703,63 (três mil, setecentos e três reais e sessenta e três centavos), inclusive o décimo terceiro salário**, sendo o valor de R$ 2.848,95 referentes há horas normais (salário base), o valor de R$ 854,68 correspondentes ao adicional de tempo de serviço (quinquênios) na proporção de 30% (trinta cento).

Art. 4º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão suportadas à conta do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cerro Azul por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerro Azul – CERRO AZUL PREV.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1C39C881

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL Nº 008/2022 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público para os cargos de Agente Comunitário de Endemias Sede, Agente Comunitário de Endemias São Sebastião, Auxiliar de Consultório Odontológico, Auxiliar de Enfermagem, Enfermeiro e Técnico em Higiene Bucal.

Conisderando a dessistencia da candidata Rosicler Gobbi, convocada atraves do edital nº 12 do PSS 05/2021;

Considerando a Aposentadoria dos Servidores Efetivos e o Pedido de Exoneração dos Servidores Contratados;

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 04/2021, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 3 (Tres) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.

A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

Auxiliar de Enfermagem

Classificação	*Candidato*	*Número da Inscrição*
1°	*Jaqueline Priscila da Silva Arrais*	*30*
2°	*Ana Paula de Paula*	*46*

Cerro Azul – PR 29 de Setembro de 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:7D213716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 32/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/10/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 32/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de serviços gerais, limpeza, copa e cozinha, conservação e higienização para o CONIMS e para as unidades de saúde dos seus municípios consorciados.

Pato Branco, 29 de setembro de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DADA8EB8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 34/2022

A Comissão PERMANENTE de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 14/10/2022 as 13:30, no endereço, RUA AFONSO PENA, 1902 - ANCHIETA - PATO BRANCO - PR, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 34/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: Formação de Registro de Preços para aquisição de produtos alimentícios e bebidas para coffee break.

Pato Branco, 29 de setembro de 2022

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0A39AA92

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 36/2022

Fundamentado no art. 24 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação Nº 36/2022, para a Contratação de empresa para fornecimento de agulha para coleta de sangue à vácuo com câmara para visualização do sangue durante a punção, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados

Valor Global: 33.800,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00 Fonte: 076

Data: 29/09/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9DCFA6D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 159/2022

Fundamentado no art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 159/2022, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME

Valor Global: 566.784,00

Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076

Data: 29/09/2022

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A80C8408

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 33/2022

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/10/2022 as 09:00, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 33/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br

Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS RADIOLÓGICOS EM GERAL, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

Pato Branco, 29 de Setembro de 2022

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:48FAFC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 420-2022 - DL 39-2022

Espécie: Extrato do Contrato nº 420/2022. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Novafrota Equipamentos S/A. CNPJ: 03.509.150/0001-13. Objeto: Contratação de empresa especializada para revisão de 250 a 2000 horas da máquina Mini Escavadeira E26 Bob Cat. Valor R$ 28.617,50 (vinte e oito mil, seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). Origem: Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 39/2022. Fundamento Legal: Artigo 24 da Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1010) Fonte: 000. Data da assinatura 23/09/2022. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Fillippe Stapassoli, pela empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6C990551

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 39-2022

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃOREF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 39/2022

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação Por Justificativa nº 39/2022, eu, EDSON LUIZ CENCI, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
NOVAFROTA EQUIPAMENTOS S/A	03.509.150/0001-13	28.617,50

Conforme proposta.É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 23/09/2022.

EDSONLUIZ CENCI.

Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:5234B6D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 479/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022 PROCESSO: 17216/2022

Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.

Contratada: MAXIMA ATACADISTA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.716.048/0001-94.

Fiscalização: A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Silvio Alex Alves, portador da carteira de identidade/RG sob n° 81040443 e CPF: 033.016.889-42, Sra. Ana Claudia Rocha da Silva, portadora da carteira de identidade/RG sob n° 10.253.603-7 e CPF: 075.921.139-61 e Fiscal de Contrato/Técnico Sr. Adriano Aparecido Vieira Lopes, portador da carteira de identidade/RG sob n° 6.448.799-0 e CPF: 004.464.129-02.

Objeto: O presente edital tem como objeto a solicitação de registro de preços para Aquisição de suprimentos - toners e fitas - para as impressoras que pertencem à Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Valor: O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R$ 988,00 (novecentos e oitenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1620/2021.

Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 27 de setembro de 2022.

Assinatura:Hélder Luiz Lazarotto - Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:69A0721A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2022

Aviso de Licitação

Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Terra, Areia, Grama e Adubo para suprir as necessidades de manutenção de campos e quadras de areia do Departamento de Esportes do Município de Colombo-PR.

Recebimento das Propostas: Das 09:00 horas do dia 03 de outubro de 2022 até às 08:00 horas do dia 18 de outubro de 2022.

Início da sessão de Disputa de Preços: às **09:00 horas do dia 18 de outubro de 2022**. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 29 de setembro de 2022.

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A62C0B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 472/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2022. PROCESSO: 10098/2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO – Diversas Secretarias.

Fiscalização: Elton Aragão, portador do documento de Identidade/RG sob nº 6.294.381-5 e CPF 022.442.429-78.

Contratada: KAPP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.699.477/0001-19.

Objeto: Contratação de empresa especializada através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de peças para manutenção de veículos leves, médios e pesados (ônibus e caminhões) e equipamentos pesados (máquinas), conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o edital.

Percentual de desconto e valor estimado: Item 10 – Veículos Pesados Ônibus e Caminhões Multimarcas – Livre Concorrência (cota de 75%);

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 65% (sessenta e seis por cento)

Item 11 – Veículos Pesados Ônibus e Caminhões Multimarcas – Destinado para ME/EPP (cota reservada de 25%);

VALOR TOTAL DO ITEM: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO APLICADO: 65% (sessenta e seis por cento)

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA –1620/2021.

Prazo: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 – Centro – Colombo – Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Local e data da assinatura: Colombo, 19 de agosto de 2022.

Assinatura: Hélder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Rosiliane de Lima D'agostin
Código Identificador:4A74012C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 097/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação do Município de Colombo/PR no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 352/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2022,** cujo objeto trata-se da aquisição por meio de REGISTRO DE PREÇOS de camisetas do PROERD (Programa de Erradicação das Drogas e a Violência) em parceria com a Policia Militar para a formatura dos alunos do 5º Ano do Ensino Fundamental.

VENCEDOR: ROBERTA DIÓGENES EIRELI - EPP – CNPJ SOB N° 27.363.322/0001-51

LOTE 01: (Livre Concorrência cota de 75%).

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

VENCEDOR: ALTERNATIVA COMERCIAL TÊXTIL LTDA - CNPJ SOB N° 03.180.328/0001-25

LOTE 02: (Cota Reservada ME/EPP (25%)

VALOR TOTAL DO LOTE: R$ 15.303,75 (quinze mil e trezentos e três reais e setenta e cinco centavos)

Prazo de Vigência: O prazo de vigência das Atas de registro de Preços será de **12 (doze) meses**.

Forma de Execução: Conforme Edital.

Prazo de Pagamento: Até 30 (trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato. Requisitos para pagamento: aceite na Nota fiscal pelo fiscal de contrato, apresentar cópia das Certidões Negativas de Debito junto ao FGTS, União e Trabalhista, (depósito em conta em nome da empresa contratada)

Colombo, 29 de setembro de 2022.

ALCIONE LUIZ GIARETTON

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:131D7A62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PE 086/2022 - AQUISIÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

OSecretario Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e JuventudedoMunicípio de Colombo/PR, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE:

HOMOLOGARo procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 351/2022, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022,** cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para fornecimento de Playground Infantil para atendimento das necessidades do Departamento de Esportes do Município de Colombo/PR

TR COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP(14049361000137) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

CACIQUE IND. DE MÓVEIS LTDA(29685289000101) com os lotes: 3, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 214.566,60 (duzentos e quatorze mil e quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a **12 (doze) meses**a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 29 de setembrod e 2022.

JOSÉ APARECIDO GOTARDO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:A441C764

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município de Colombo, no uso das atribuições que lhes são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n° 351/2022 de 16 de junho de 2022 do Prefeito Municipal de Colombo, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2022**, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de pavimentação da **Rua Ademar Bontorim**, compreendendo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, sub-base, base, pintura e imprimação, pavimentação, meio-fio, sinalização viária e demais serviços pertinentes incluídos nos projetos.

PROPONENTE VENCEDORA: ITASUL TERRAPLENAGEM LTDA.

LOTE Nº. 01 – PAVIMENTAÇÃO RUA ADEMAR BONTORIM**.**

VALOR TOTAL: R$ 229.587,59 (duzentos e vinte e nove mil e quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos).

DOS PRAZOS: Conforme cronograma do edital.

DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados em parcelas mensais conforme medições, através de conta bancária fornecida pelo licitante vencedor, com base nas medições dos serviços executados, liberadas em até 30 (trinta) dias a contar da emissão da Nota Fiscal, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade, Colombo, 29 de setembro de 2022.

ITALO PERINI NETO

Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:3ECB8AB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato do Termo de Colaboração

Termo:	Nº 02/2022
Processo:	30077/2022
Partes:	Município de Colombo/PR e Entidade Social Associação Comunitária Presbiteriana - CPJ nº 75.125.765/0001-57
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para a formalização de parceria referente a uma Emenda Parlamentar individual em que o valor a ser repassado será de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Dotação	As despesas decorrentes do presente correrão à conta da classificação orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual. 17.03.08.243.0017.6142.3.3.50.43.01 Fonte/Recurso 03754
Data:	Colombo, 29 de setembro de 2022.
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo Lazarotto - Secretária Municipal de Assistência Social; Entidade Social Associação Comunitária Presbiteriana – Diretor Presidente Carmen Lucia Ferreira; Caroline Cristina Mocelim – Fiscal Técnica; Caroline Gonçalves Santana – Fiscal de Contrato

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:7383540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de Termo Aditivo nº 002 ao Termo de Colaboração nº 001/2020

Processo:	
Partes:	Município de Colombo/PR e Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula - CPJ nº 81.455.255/0001-40
Objeto:	Termo de Colaboração entre as partes, para o acolhimento institucional na Rede de Proteção de Alta Complexidade.
Prazo	Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração 01/2020 até a data de 30/12/2022.
Local e data	Colombo, 11 de agosto de 2022..
Assinatura:	Elisangela Rena Beraldo- Secretária Municipal de Assistência Social; Gessulina Balbina Azzarini - Associação de Amparo à Criança e Casa de Apoio Tia Sula Caroline Gonçalves Santana – Fiscal do Contrato

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:881E5F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 091/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MIQUELINA FRANCO E ELISA PADILHA/DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO I E V, DA LEI Nº 8.666/1993,

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07003103020019204733903000000 FONTE 3003

VALOR TOTAL: R$ 16.900,00 (Dezesseis mil novecentos reais)

FORNECEDOR:CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI - ME - CNPJ: 23.228.076/0001-74

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 29/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:781FC127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2022

EXTRATO DE DISPENSA Nº 090/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2022

OBJETO: Aquisição de equipamento mini rack para instalação de internet

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205744905200000 3940

VALOR TOTAL: R$ 808,00 (Oitocentos e oito reais)

FORNECEDOR: METALURGICA REDTECH EIRELI - CNPJ: 08.661.954/0001-57

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 29/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:638D0B37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/22021

FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do Caput do artigo 25, da lei nº 8666/1993, Lei nº 11.947/2006, Resolucão/CD/FNDE nº 06/2020 e021/2021 e escolha realizada pela Chamada Publica nº 001/2022

OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros para fornecimento de Alimentação Escolar para o Ensino Fundamental, Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06002123610015202733903200000 fonte 1000
06002123610015202733903200000 fonte1042

06002123610015202733903200000 fonte 3103

06002123650015202033903200000 fonte 1000

06002123650015202033903200000 fonte1042

06002123650015202033903200000 fonte 3103

06002123660015202633903200000 fonte 1000

06002123660015202633903200000 fonte 1042

VALOR: R$ 12.232,00 (Doze mil duzentos e trinta e dois reais)

CONTRATADA: COOPERATIVA AGROECOLÓGICA VALE DO IGUAÇU-COOAVI - CNPJ: 06.261.279/0001-43

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO:28/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:315FA1B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 235/2022

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso III, DA lEI Nº 8.666/1993

OBJETO: Contratação de show artístico em virtude da inauguração do Centro de Convivência do Idoso

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08003082440021205733903900000 fonte 3000

VALOR: R$ 5.500,00 (Cinco mil quinhentos reais)

CONTRATADA: ANTONIO FERNANDO MELO 03234262985 - CNPJ: 33.258.109/0001-82

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: 29/09/2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:D11D241C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 077/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 217/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de prestação de serviço de esterilização realizado por meio de alta pressão e vapor, que matam microrganismos, incluindo vírus e bactérias perigosos e todas as suas formas de esporos**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 402.459,84** (Quatrocentos e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 14/10/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/10/2022 às 10h:00min. Do dia 14/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 14/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:00B678A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de prestação de serviço de buffet a ser realizado em espaço destinado pela municipalidade para jantar comemorativo para os profissionais da Educação e para atender a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social em evento comemorativo**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 43.805,80** (Quarenta e três mil, oitocentos e cinco reais e oitenta centavos)

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 14/10/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 14/10/2022 às 10h:00min. Do dia 14/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 14/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:28B55032

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 225/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de cadeiras para utilização no "Novo Paço Municipal"**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 82.954,97** (Oitenta e dois mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 17/10/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/10/2022 às 10h:00min. Do dia 17/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:3A0E0544

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 079/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 221/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa para a execução de serviços diários de lavanderia hospitalar para atender o Hospital Municipal**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ R$ 244.452,00** (Duzentos e quarenta e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 17/10/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 17/10/2022 às 10h:00min. Do dia 17/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 17/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:B5FF5200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 204/2022

Objeto: Registro de Preços para **Aquisição de material de consumo, sendo: flanela, malhas, tecidos, manta, juta círculo, pano de prato e cobertores**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 118.440,98** (Cento e dezoito mil e quatrocentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 19810/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 18/10/2022 às 10h:00min. Do dia 18/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 18/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:8036B1E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 216/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresas para confecções de conjuntos escolares, sendo: calças, camisetas manga curta, camisetas manga longa, jaqueta em helanca, jaqueta tactel, pares de meias e pares de tênis**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 1.840.937,50** (Um milhão, oitocentos e quarenta mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 19/10/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 19/10/2022 às 10h:00min. Do dia 19/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 19/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:E4287D37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2022

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 190/2022

Objeto: Registro de Preços para **Contratação de empresa especializada de agência de turismo ou viagens para execução de serviços de turismo com inclusão de ingressos para museu e parque histórico e fornecimento de almoço para o Grupo da Melhor Idade "De Bem Com a Vida"**, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 49.720,00** (Quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 03/10/2022 às 08h30min. do dia 20/10/2022.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 20/10/2022 às 10h:00min. Do dia 20/10/2022.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 20/10/2022.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212

Contenda/PR, 29 de setembro de 2022.

FABIO SANTOS FERNANDES

Pregoeiro

Decreto nº 506/2021

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:D72452F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.005/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar o Circuito de Corrida de Rua no âmbito do Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alexsandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Circuito de Corrida de Rua no Município de Contenda.

Art. 2º A organização e realização do circuito de corrida de rua poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e poderá contemplar quatro etapas, realizadas trimestralmente, se forem mais etapas essas realizar-se-ão bimestralmente, sendo que independentemente do número, a primeira poderá ser em comemoração à Emancipação Política de Contenda.

Art. 3º O calendário, regulamento do referido circuito de Corridas poderá ser elaborado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a toda comunidade.

Art. 4º As inscrições poderão não ter custo aos interessados em participar do circuito de corridas, e estas serão abertas aos moradores de Contenda e demais cidades do território nacional.

Art. 5º Poderão ser utilizados os meios eletrônicos para a realização das inscrições, ou por contato telefônico, a definir.

Art. 6º As premiações poderão serem direcionadas para os três primeiros melhores classificados no geral, nas modalidades masculina e feminina, bem como os três primeiros nas categorias por idades.

Art. 7º Os percursos poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os valores adicionais para a realização do Circuito de Corridas de Rua de Contenda poderão ser contemplados no orçamento a ser destinado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o ano subsequente.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:5B5B909D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.006/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a criar o Circuito de Ciclismo no âmbito do Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alexsandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Circuito de Ciclismo no Município de Contenda.

Art. 2º A organização e realização do circuito de ciclismo poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e poderá contemplar quatro etapas, realizadas trimestralmente, se forem mais etapas essas realizar-se-ão bimestralmente, sendo que independentemente do número, a primeira poderá ser em comemoração à Emancipação Política de Contenda.

Art. 3º O calendário, regulamento do referido circuito poderá ser elaborado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a toda comunidade.

Art. 4º As inscrições poderão não ter custo aos interessados em participar do circuito de ciclismo, e estas serão abertas aos moradores de Contenda e demais cidades do território nacional.

Art. 5º Poderão ser utilizados os meios eletrônicos para a realização das inscrições, ou por contato telefônico, a definir.

Art. 6º As premiações poderão seguir as categorias da Confederação Brasileira de Ciclismo.

Art. 7º Os percursos e as distâncias poderão ser definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Parágrafo único. Os valores adicionais para a realização do Circuito de Ciclismo de Contenda poderão ser contemplados no orçamento a ser destinado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o ano subsequente.

Art. 8º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:45716B8B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.007/2022

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a realizar os Jogos Escolares no âmbito do Município de Contenda, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do Vereador Alexsandro Miguel Tulik de Freitas, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar os Jogos Escolares no âmbito do Município de Contenda.

Art. 2º A organização e realização dos jogos escolares poderá ser feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 3º O calendário, regulamento dos Jogos Escolares Municipal poderá ser elaborado e amplamente divulgado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a todas as unidades de ensino do município, no início do ano letivo.

Art. 4º Poderão participar dos Jogos Escolares de Contenda alunos devidamente matriculados no ensino fundamental das escolas municipais, bem como alunos das escolas particulares instaladas no município.

Art. 5º Os Jogos Escolares do Município de Contenda poderão ser realizados no terceiro trimestre de cada ano, objetivando uma melhor preparação dos participantes.

Art. 6º Cada unidade estudantil poderá montar suas equipes para participarem dos Jogos Escolares do Município de Contenda, nas modalidades coletivas bem como nas individuais.

Art. 7º Os locais de disputa e modalidades poderão ser previamente definidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 8º As premiações dos Jogos Escolares do Município de Contenda deverão contemplar os 1º, 2º e 3º lugares nos naipes masculinos e femininos tanto nas modalidades coletivas como nas individuais.

Parágrafo único. Os valores adicionais para a realização dos Jogos Escolares de Contenda poderão ser contemplados no orçamento a ser destinado para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte para o ano subsequente.

Art. 9º Esta Lei poderá ser regulamentada por Decreto, entrando em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:DF04D8CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.009/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a Eleição Suplementar para Conselheiros Tutelares em cumprimento a Lei Municipal n° 733/1998 que Dispõe sobre o Conselho Tutelar e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica instituída a escolha suplementar e excepcional de Conselheiros Tutelares por meio de eleição indireta promovida pelo

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto nesta Lei.

Art. 2º A escolha indireta pelo CMDCA de Conselheiros Tutelares será realizada devido a vacância de membros titulares do conselho tutelar e ausência de conselheiros tutelares suplentes para ocupar os cargos vagos durante os dois últimos anos do mandato, os futuros processos de escolha ocorrerão mediante sufrágio universal pelos eleitores do município.

Art. 3º O processo de escolha indireta criado para atender excepcionalmente a necessidade de suplementar composição do Conselho Tutelar em virtude de vacância de membros titulares e ausência de conselheiros tutelares suplentes, deve respeitar obrigatoriamente os princípios Constitucionais, especialmente aos descritos no artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 4º A escolha suplementar e excepcional dos Conselheiros Tutelares em número suficiente para o preenchimento das vagas em aberto e a composição de membros suplentes, deverá ocorrer por meio de votação direta e secreta entre os integrantes titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Art. 5º A escolha suplementar indireta de que trata o presente artigo, será regulamentada por meio de Edital para o referido processo, devendo o mesmo ser publicado com prazo mínimo de 15 dias de antecedência da eleição para escolha dos candidatos.

Art. 6º A nomeação dos novos membros do Conselho Tutelar, escolhidos por processo indireto pelo CMDCA de modo a complementar a equipe necessária prevista no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, dar-se-á nos termos da Lei nº 733/1998 e serão mantidos no cargo até o final do presente mandato dos demais conselheiros tutelares.

Art. 7º Os impedimentos à candidatos concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar são os previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 170/2014 do CONANDA e na Lei municipal nº 733/1998.

Art. 8º A capacitação Inicial Unificada dos Conselheiros Tutelares diante da urgência de preenchimento de vagas será realizada concomitantemente com o exercício do cargo."

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor nesta data e terá vigência para gestão 2020-2023 do Conselho Tutelar.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:D3DC9E26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2022

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, SENDO 3 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS, PARA ATENDIMENTO AOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR, DECORRENTE DO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA E O MAPA – MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CONVÊNIO Nº 926224/2022 – PROPOSTA Nº 006031/2022, PARTÍCIPES: MAPA E O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 03 de outubro de 2022 até às 08h00min do dia 14 de outubro de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 14 de outubro de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 14 de outubro de 2022. VALOR MÁXIMO TOTAL: R$ 129.857,04. Prazo de entrega: 30 dias. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bll.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bll.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2022.

JULIANO RIBEIRO,

Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6AA3EB47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS N° 150/2022 A 153/2022

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 81/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e locação de aparelhamento como: kit de projeção, som de rua, sistema de sonorização, tendas, banheiros químicos, grupo gerador e demais equipamentos e serviços, os quais serão utilizados em eventos e campanhas educativas, atendendo às necessidades de todas as secretarias e departamentos da administração municipal. Prazo: 12

meses. De 27.09.2022 a 26.09.2023. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
150/2022	ECCO' S PRODUCOES E EVENTOS LTDA	09.315.120/0001-52	372.000,00
151/2022	IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA	11.327.461/0001-90	446.420,00
152/2022	JACKLINE PAULA PICOLOTTO KOZAK - ME	08.732.358/0001-10	38.750,00
153/2022	LEDER E MAFRA LTDA ME	10.355.221/0001-36	263.989,20

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,

Prefeito.

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:57AA833F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2022

CONTRATO n° 127/2022 – Inexigibilidade nº 17/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA CNPJ sob n.º 35.332.750/0001-45. Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LG REIS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA GUILHERME E SANTIAGO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 20 DE ABRIL DE 2023, COMO UMA DAS ATRAÇÕES DA EXPOVIVIDA 2023. Valor total: R$ 153.000,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito

Publicado por:
Juliano Ribeiro
Código Identificador:2F765C42

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 52/2022

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E L O C A Ç Ã O

Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e de outro lado a MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇÚ**.** Processo Licitatório sob nº 170/2022, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 52/2022. OBJETO: Locação de sala comercial construído em alvenaria, coberto com telhas de zinco, água e energia elétrica instalada e medindo 704 m², localizado na Avenida Rio de Janeiro esquina com a Rua Paraíba, Quadra 11, para Secretaria de Administração do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 390/2022, datado de 29-09-2022 com Vigência de 12 meses, ou seja, até 29-09-2023.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL
"**MITRA DIOCESANA DE FOZ DO IGUAÇÚ**", CNPJ Nº 77.945.152/0017-59.	R$ 33.000,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:D3469854

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADITIVO TOMADA DE PREÇO 01/2022

P R I M E I R O T E R M O A D I T I V O

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA SOB Nº 149/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2022

Que entre si fazem de um lado o "MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE – PR", pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Marechal Castelo Branco, 597, Inscrito no CNPJ sob o nº 77.817.476/0001-44, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. "GUILHERME PIVATTO JÚNIOR", residente e domiciliado à Rua Piovezane, 124 - centro – Diamante D'Oeste/PR, Portador da Cédula de Identidade nº 4.933.072-3-SSP/PR; e do outro lado a "E BACKES CONSTRUÇÕES", CNPJ 37.510.464/0001-58, localizada na Rua Curitiba, 227 - Bairro Industrial - Céu Azul/PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu administrador "NELSON EDUARDO BACKES", brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade R.G. Nº 106437742-SSP/PR, CPF nº 108.815.019-56, residente na cidade de Céu Azul/PR, Telefone: (45) 99960-5446, Email: nelsonbackes@hotmail.com, que na melhor forma de direito, decidem modificar o CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA, de maneira a seguir convencionada.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato sob nº 149/2022, referente à licitação Tomada de Preço sob nº 01/2022, com base na cláusula vigésima primeira, do contrato primitivo e no artigo 65 da lei 8.666/93, estender por 02 (dois) meses o vencimento do contrato, renovando o vencimento primitivo da cláusula vigésima segunda do contrato supra descrito, para o dia 28 do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois (28-11-2022).

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Diamante D´Oeste, 28 de Setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

NELSON EDUARDO BACKES

N E Backes Construções

Contratada

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:33EEA041

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL DE CHAMAMENTO CACS-FUNDEB SOCIEDADE CIVIL

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lança publicamente o Edital de Chamamento Nº 01/2022 que tem como objetivo regulamentar a eleição de Organizações da Sociedade Civil (OSC) que terão representante na composição do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) de Diamante D`Oeste. As inscrições serão realizadas de **03 à 14 de Outubro de 2022,** bem como realização da eleição no dia **25 de Outubro de 2022.**

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Diamante D`Oeste CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal.

A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:

- não é remunerada;

- é considerada atividade de relevante interesse social;

- assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;

O mandato dos Conselheiros do CACS-FUNDEB, nomeados nos termos desta lei terá vigência de 4 anos, inicio 01/01/2023 e termino 31 de dezembro de 2026

Das organizações da sociedade civil a que se refere ao Art. 34, § 3º da Lei 14.113/Novo Fundeb:

- são pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014;

- desenvolvem atividades direcionadas ao Município de Diamante D`Oeste - PR;

- estão em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação deste chamamento público;

- desenvolvem atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

- não figuram como beneficiárias de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

Cada organização da sociedade civil interessada em compor o Conselho do FUNDEB, deverá fazer a indicação de **2 (dois) nomes**, respectivamente **1 (um) membro titular e (1) membro suplente**. Para tanto, cada Organização da Sociedade Civil deverá proceder com a indicação de **1 (um) representante**, em ofício com papel timbrado. Os ofícios digitalizados devem ser encaminhados para o e-mail: educacao@diamantedoeste.pr.gov.br de **03 à 14 de Outubro de 2022, até às 23h59min.**

O processo eletivo será realizado na sede da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, situada a Avenida Paraná, n° 621, Centro de Diamante D`Oeste, no dia **25 de Outubro de 2022**, das 8h às 17h.

ATOS E DATAS	
Periodo de inscrições	03/10/2022 à 14/10/2022, , até às 23h59min.
Resultado habilitações	17/10/2022
Recurso do Resultado das habilitações	21/10/2022 até as 12h00min.
Divulgação apos recurso	24/10/2022
Eleição e contagem de votos	25/10/2022
Prazo para indicação dos representantes	31/10/2022

Diamante D`Oeste, 29 de Setembro de 2022.

ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN

Secretário Municipal De Educação

Decreto 1686/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Dispõe sobre o Processo Eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB, gestão 2023/2026

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, no uso de suas atribuições, especialmente nos termos da lei Federal nº 14.113, de 25 dezembro de 2020 e da Lei Municipal 310/2021, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de dois pares de representantes de Organizações da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Diamante D`Oeste – CACS FUNDEB, gestão 2023/2026. Assim, torna público este edital onde as inscrições serão realizadas de **03 à 14 de Outubro de 2022** e a eleição no dia **25 de Outubro de 2022**.

A Comissão Eleitoral é constituída por servidores da Educação, que não possuem participação no CACS-Fundeb, e será responsável pela divulgação do edital, organização e realização da eleição até a divulgação final das Organizações da Sociedade Civil eleitas para indicarem representantes ao conselho.

A função de conselheiro do CACS-Fundeb não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social. Os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos requisitos de disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias.

Estão disponíveis duas (**02) vagas de titulares e duas (02) vagas de suplentes** para o segmento de organizações da sociedade civil, para mandato de 2023/2026.

A organização interessada em participar da eleição deverá imprimir, preencher o requerimento de inscrição, disponível no link:

https://docs.google.com/forms/d/1TO5Rr6zERA0JkOSx5guhFMQ1NI1a8MXRJEK4xaPYGfc/prefill e encaminhar juntamente com toda a documentação exigida no edital, em um único arquivo, por meio do endereço eletrônico (educacao@diamantedoeste.pr.gov.br).

A eleição será realizada no dia **25 de Outubro de 2022, das 8h às 17h**, na modalidade on-line, utilizando o GOOGLE FORMS OFFICE. A contagem de votos será realizada no dia 25, após o término da votação.

As organizações eleitas terão até o dia **31 de Outubro de 2022** para indicar o nome de seus representantes, titular e suplente.

DOS OBJETIVOS

Art. 1°. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Município de Diamante D`Oeste, segmento das organizações da sociedade civil.

DA COMISSÃO ELEITORAL

Art. 2°. A Comissão Eleitoral será constituída por servidores da Secretaria Municipal de Educação, que não tenham participação no CACS-FUNDEB, e será responsável pela divulgação do presente Edital, organização e realização da Assembleia de Eleição até a divulgação final das organizações das sociedades civis eleitas para indicarem representantes ao Conselho.

DOS CONSELHEIROS

Art. 3°. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes das OSCs interessados em exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:

ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;

ter disponibilidade para participar dos encontros de formação.

DAS VAGAS

Art. 4°. Estão disponíveis 02 (duas) vagas de titular e 02 (duas) vagas de suplente para o segmento de organizações da sociedade civil.

DO PROCESSO LEITORAL DA PARTICIPAÇÃO

Art. 5°. Para inscrever os representantes ou candidatos (titulares ou suplentes), as Organizações da Sociedade Civil devem atender aos seguintes requisitos:

Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal (LF) n.º 13.019, (de 31 de julho de 2014);

Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Diamante D`Oeste;

Estar em funcionamento há, no mínimo, 1(um) ano da data de publicação do edital;

Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 6°. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes ou candidatos, conforme disposto no art. 34, § 5° da Lei 14.133/2.020:

titulares dos cargos de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

estudantes que não sejam emancipados;

Representantes da sociedade civil, que sejam pais de aluno que:

exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo Municipal gestor dos recursos;

prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal em que atuam os respectivos conselhos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 7°. A organização interessada em participar da eleição deverá preencher o requerimento de inscrição online, através do link: https://docs.google.com/forms/d/1TO5Rr6zERA0JkOSx5guhFMQ1NI1a8MXRJEK4xaPYGfc/prefill a partir da 0h do dia **03 de Outubro de 2022 às 23h59min do dia 14 de Outubro de 2022**, horário de Brasília, por meio de link disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal (https://www.diamantedoeste.pr.gov.br), bem como encaminhar a documentação exigida no presente Edital por meio do endereço

eletrônico: educacao@diamantedoeste.pr.gov.br **.**

§1º. As inscrições recebidas após a data e o horário especificados no caput serão automaticamente invalidadas.

§2º. Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos no presente Edital.

Art. 8°. A organização da sociedade civil poderá se inscrever como candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB ou como eleitora na Assembleia de Eleição.

Art. 9º. Para a inscrição, deverá ser encaminhada por meio do endereço eletrônico constante do artigo 7º, a seguinte documentação:

relatório que comprove o desenvolvimento de atividades no Município de Diamante D`Oeste, relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;

cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

cópia do estatuto da organização, registrada em cartório, no caso de associação civil;

declaração de que a organização é candidata a indicar representantes para compor o CACS-FUNDEB e/ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição;

declaração de que não figura como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS- FUNDEB ou como contratada da Administração a título oneroso;

§1º. O Relatório de Atividades previsto no inciso I deve conter as principais ações da organização, limitando-se a 02 (duas) laudas.

DA HABILITAÇÃO

Art. 10°. Será considerada habilitada a organização da sociedade civil que cumprir integralmente o disposto no presente Edital.

Art. 11°. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral até **17 de Outubro de 2022**, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal (https://www.diamantedoeste.pr.gov.br).

Parágrafo único. Ao resultado da habilitação, publicado no site da Prefeitura Municipal, cabe recurso, cujas razões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico educacao@diamantedoeste.pr.gov.br, entre a **0h do dia 18 de junho de 2022 até às 12h00min do dia 21 de Outubro de 2022**.

Art. 12°. Após a análise dos recursos apresentados, o resultado final da habilitação será divulgado e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal até 27 de Outubro de 2022.

Art. 13°. A Eleição será realizada no dia 25 de Outubro de 2022, na modalidade na modalidade on-line, utilizando o GOOGLE FORMS OFFICE.

Art. 14°. Poderão votar na Assembleia apenas a organização devidamente habilitada, por intermédio do seu representante indicado.

Art. 15°. Não será permitido que uma mesma pessoa represente mais de uma organização durante o processo de Eleição.

Art. 16°. Cada organização poderá votar em 02 (duas) organizações da sociedade civil constantes da cédula de votação disponibilizada no formulario on-line.

Art. 17°. Após o processo de apuração, as 02 (duas) organizações mais votadas serão proclamadas eleitas.

Art. 18°. Em caso de empate na votação, será aclamada vencedora a organização da sociedade civil mais antiga, de acordo com a sua data de fundação, considerada a data do documento.

Art. 19°. A Comissão Eleitoral deverá lavrar a respectiva Ata, na qual deverão constar os pedidos de recurso e devidas razões, o resultado motivado da apreciação dos recursos, a lista de classificação das organizações eleitas e quaisquer ocorrências.

Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será encaminhada para publicação no site da Prefeitura Municipal.

Art. 20°. Lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO

Art. 21°. O resultado final da votação será divulgado e publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal.

Art. 22° As organizações eleitas terão até às 17h do dia 30 de Outubro de 2022 para indicar o nome de seus representantes, com a devida definição de titular e suplente.

Parágrafo único: Para a indicação dos representantes, deverá ser observado o § 5º do artigo 34, da Lei Federal nº 14.113/20, que trata dos impedimentos para integrar o CACS-FUNDEB.

Art. 23°. A indicação dos representantes deverá ser efetuada mediante envio de ofício para o endereço eletrônico, constando o nome completo, RG, CPF, telefone institucional, caso possua, telefone celular, endereço residencial e/ou institucional e endereço eletrônico.

Art. 24°. A Comissão Eleitoral encaminhará ao Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo os nomes dos representantes das organizações da sociedade civil eleitas. Para a nomeação dos Conselheiros, por meio de ato formal.

DO MANDATO

Art. 25°. A representação da organização poderá ser alterada no curso do mandato, nas seguintes situações:

Por pedido da organização da sociedade civil eleita, que fez a indicação;

Por pedido do próprio Conselheiro;

Por solicitação do Presidente do CACS-FUNDEB, nas situações previstas no Regimento Interno do Conselho.

Parágrafo único: Para completar o mandato, a organização da sociedade civil eleita fará indicação de outro representante, com o envio da documentação conforme artigo 23° do presente Edital.

Art. 26°. No caso de impedimento ou extinção da organização da sociedade civil com representante no CACS-FUNDEB, a composição do segmento será reorganizada, observada a classificação das entidades eleitas.

Parágrafo único: As situações descritas no caput deverão ser comunicadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo pela organização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37°. Todas as comunicações decorrentes do presente Edital deverão ser realizadas pelo e- mail educacao@diaantedoeste.pr.gov.br .

Art. 38°. Os casos omissos referentes a este Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Diamante D`Oeste, 29 de Setembro de 2022.

ADRIANO GONÇALVES MOREIRA HARTMANN

Secretário Municipal De Educação

Decreto 1686/2022

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:266ADD3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2022

O MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de **CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS PRIVADAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE NO ÂMBITO AMBULATORIAL E HOSPITALAR AOS USUÁRIOS DO SUS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS E NOS DEMAIS MUNICÍPIOS PERTENCENTES À 8ª REGIONAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM PACTUAÇÕES E AOS USUÁRIOS EM TRÂNSITO QUE VENHAM NECESSITAR DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E DE CARATER ELETIVO, BEM COMO DEFINIR A INSERÇÃO COMO COMPONENTE HOSPITALAR DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE (RAS), UMA VEZ CUMPRIDAS AS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO: A partir da publicação do aviso sendo a abertura do chamamento público as 9 horas do dia **25 de outubro de 2022,** a documentação deverá ser entregue aos membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pela Portaria n.º 054/2022, nas dependências da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

O valor total máximo deste processo é de **R$ 14.768.599,80 (quatorze milhões, setecentos e sessenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CF336336

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 161/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARRETA AGRÍCOLA, OBJETO DO CONVÊNIO MDR Nº 13523/2022, PLATAFORMA + BRASIL Nº 906386/2022. EXCLUSIVO PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 50.365,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A2B938F0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 162-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE VIAS PÚBLICAS E DEMAIS SERVIÇOS, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 14 de outubro de 2022, Hora: às 14 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 518.546,00 (quinhentos e dezoito mil, quinhentos e quarenta e seis reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:CC40527B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER A DEMANDA DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 307.400,00 (trezentos e sete mil, quatrocentos reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 28 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:95FCBF9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 164/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM TECNOLOGIA LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) DE COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 17 de outubro de 2022, Hora: às 14 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 1.901.228,60 (um milhão, novecentos e um mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:54B756A6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PE 165-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 165/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E TIRAS DE TESTE DE GLICEMIA PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 17.367,68 (dezessete mil, trezentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:2AFCF858

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS EDUCAÇÃO INFANTIL

CONVOCAÇÃO PARA PROFESSOR PSS

EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
77.	Solimar Restelatto de Mello
78.	Elenice F. de Aguiar de Lima
79.	Maria do Desterro da S. Costa Colla
80.	Sonia Maria de Araujo

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:4386CC9E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 045/2022; **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO PRESENCIAL PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE AO FPM (COMPREENDENDO O FPM**)**; **CONTRATADA:** IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ sob o n° 32.651.451/0001-85, com sede a Rua Minas Gerais, n° 1391, Ed. Ellon, 5° andar - sala 502, Bairro Nossa Senhora Aparecida - Francisco Beltrão - Paraná, CEP: 85.601-060, E-mail: igam.parana@gmail.com ou igamparana@igam.com.br, fone: (46) 99970-8582, (46) 99908-6422 ou (46) 99110-0800, responsável legal o (a) Sr. (a). Eduardo Anziliero, inscrito (a) no CPF n° 062.856.909-28 e RG n°9.392.204-2; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos – Paraná; **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II da lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 3 (três) meses contados a partir da data da assinatura; **VALOR**: R$ 3.000,00 (três mil reais); **RECONHECIMENTO:** 29 de setembro de 2022, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 29 de setembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AFD7DA75

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO: n°. 046/2022; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO, COM PRÁTICA NO COMPRAS.GOV ATUALIZADO COM OS PRECEITOS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS 14.133/2021; **CONTRATADO:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede a Rua Rio Grande do Norte, nº 155, Apto. 302, Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, CEP: 85.601-823, E-mail: nadcapacitacao@gmail.com, fone: (46) 99914-0524, responsável legal o(a) Sr(a). Nadia Aparecida Dall Agnol, inscrito (a) no CPF nº 060.021.899-63 e RG nº 9595088-4; **CONTRATANTE:** Município de Dois Vizinhos - Paraná. **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 25, inciso II da Lei 8666/93; **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses; **VALOR:** R$ 3.750,00 (três mil,

setecentos e cinquenta reais); **RECONHECIMENTO:** 28 de setembro de 2022, por Vilmar Possato Duarte, Secretário de Administração e Finanças; **RATIFICAÇÃO:** 28 de setembro de 2022, pelo senhor Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos - Paraná.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FA5F50B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação da publicação referente ao Extrato de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos n° 157/2022, publicado no dia 29 de setembro de 2022, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP (edição nº 2615, página 498 a 500) e no Jornal de Beltrão – JB (edição nº 7.548, página 09) em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 139/2022 – Concorrência nº 003/2022.

Leia-se:

Primeiro Termo Aditivo Ao Contrato nº 140/2022 – Concorrência nº 003/2022.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:D9407A88

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 166/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CINTAS, RELÉS FOTOCONTROLADOR, CONECTORES E CABOS PARA ATENDER NA INTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ – Nº TCT – PRF – 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 18 de outubro de 2022, Hora: às 10 horas 00 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 323.994,40 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:59F70F59

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRAÇOS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, PARA ATENDER NA ÍNTEGRA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FIRMADO NO ÂMBITO DO PROCEL RELUZ - Nº TCT - PRF - 029/2022. COM ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVO(S) PARA A

PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ITEM(NS)/LOTE(S) COM COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E ITEM(NS)/LOTE(S) ABERTO(S) PARA AMPLA CONCORRÊNCIA.

Início da Sessão Pública: Dia: 21 de outubro de 2022, Hora: às 08 horas 15 minutos - Horário de Brasília.

Valor: R$ 383.811,00 (trezentos e oitenta e três mil, oitocentos e onze reais).

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no site www.doisvizinhos.pr.gov.br e no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:BE60406D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTROS DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2022

O Município de Dois Vizinhos, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e Decreto Municipal n.º 7999/2010, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO), CONFORME LEI MUNICIPAL 1664/2011, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL 1908/2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. COM LOTE DE COTA RESERVADA PARA A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E LOTE ABERTO PARA AMPLA CONCORRÊNCIA**, através da Ata de Registro de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico n.º 029/2022 com execução de 12 (doze) meses.

ATA	EMPRESA DETENTORA	CNPJ N.º
063	ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA. – ME	41.191.505/0001-68
064	POLO REPRESENTAÇÕES LTDA	14.313.995/0001-55

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br/atas, na guia SRP – Atas de Registros de Preços.

Dois Vizinhos, 30 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:47134B96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 030/2022 SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº **030/2022**

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º - o Orçamento do Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;

II – a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;

IV - as disposições sobre a dívida pública municipal;

V – as disposições sobre despesas com pessoal;

VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;

VII – as disposições finais

I - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º - As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2023 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas por Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo Único – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas pro Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

II - DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

Art. 4º - A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:

I - Da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - Da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV- Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 5º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *Programa*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – *Atividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *Projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *Operação Especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.

§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 6º – O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

*I – Classificação Institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com conseqüentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

*II – Classificação Funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:

a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;

b) Subfução, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.

III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIAS ECONÔMICAS

GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

MODALIDADES DE APLICAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º – Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 7º: Na especificação das modalidades de aplicação será observada no mínimo o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30

II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50

III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71

IV – Aplicações Diretas- 90

V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social- 91

III – DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 8.º - O orçamento para o exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

Art 9º - Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo Único: A Lei Orçamentária:

I – Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2023;

II – Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2023, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos e modificações na legislação tributaria, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;

III – Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;

IV – Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;

V – Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.

VI – São nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:

1 – Que não sejam compatíveis com esta lei;

2 – Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

3 – As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.

VII – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas a dispositiva do texto do projeto de lei.

VIII – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.

IX – Só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2023 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

Art. 10º - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.

§1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, serem delegados a servidor municipal.

§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais deverá ser demonstrada também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 11º - Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2023, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único – até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente liquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 12º - Se a receita estimada para 2023, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a conseqüente adequação do orçamento da despesa.

Art. 13º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2023, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas às fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV – Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único: Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 14 - As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2023 (art.4º § 2º da LRF).

Art. 15. Fica o poder executivo municipal autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 30% (trinta por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 16. Os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos no exercício financeiro de 2023, do Poder Legislativo do Município de Doutor Ulysses, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 1964, poderão ser abertos até o limite de 30% (trinta por cento), da despesa autorizada, no âmbito do Poder Legislativo, por ato do Presidente da Câmara Municipal de Doutor Ulysses.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará cópia do Ato a que se refere o **"caput"** deste artigo, no prazo de quinze dias, para que o Poder Executivo proceda às devidas anotações em seus registros orçamentários e contábeis.

Art. 17. Fica o executivo autorizado a proceder por decreto até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta lei.

Art. 18. Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:

I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II – Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados de um projeto ou atividade para outro projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

III - Os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, Parágrafo Primeiro, Inciso I e II da Lei Federal 4.320/64.

IV – Os Créditos Adicionais Suplementares nas naturezas de despesas vencimentos e obrigações.

Art. 19 – O Executivo municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º – O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.

§ 2º – A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – Transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

§ 4º – Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

§ 5° - Autoriza a proceder às alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2023, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2023.

Art. 20. A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de decreto conforme art. 15°, Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais Especiais.

Art. 21. A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio de decreto conforme art.15, da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§1º - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2022;

§2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 23 – O orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,50% (meio por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§1º - Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§2º - Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 24 – Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF)

Art. 25 – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

Art. 26 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2022.

Art. 27 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 28 - Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

Art. 29 – Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§2º - Na lei orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 30 - As concessões de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

Art. 31 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§1º - Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§2º - As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 - Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.

II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de

5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

Art. 33 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo Único: As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução e a Executar, estão demonstrados no Anexo IV desta Lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 34 – Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária. (art. 162 da LRF)

Art. 35 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36 – A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

Art. 37 – Durante a execução orçamentária de 2023, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2023. (art. 167, I, Constituição Federal)

Art. 38 - O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc. (art.4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

Art. 39 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2023 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

Art. 40 - Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2023 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2022.

IV – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 – A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.

Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 42 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 43 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

V- DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinqüenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Parágrafo Primeiro: Os Poderes Legislativos e Executivos ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2023.

Parágrafo segundo: Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, fica autorizado as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 45 – O Executivo e o Legislativo Municipal poderão realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 46 – Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2023, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 47 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF.

Art. 48 – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.

I – Eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 49 – Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de Doutor Ulysses, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Art. 50 - A contratação de horas extras fica limitada a 15% do total da folha de pagamento nas áreas de Educação, Saúde e Assistência Social e a 10% para as demais áreas da administração.

VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 51 – O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

Art. 52 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 53 – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2022.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2022, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

Art. 54 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 56 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 57 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, em 29 de Setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D3413A1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0032/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 0032/2022

O MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA N° 0032/2022.

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0077/2022.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINA MECÂNICA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS MECÂNICOS NO CAMINHÃO IVECO DAILY MODELO 70C17, ANO: 2017-2018, PLACA: BBS-8838, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I.

VALOR ESTIMADO: R$ 14.257,66 (QUATORZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 06/10/2022 às 08h:55min.

ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 06/10/2022 às 09h:00min

DURAÇÃO DA DISPUTA: 08 (OITO) HORAS

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br

REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito http://www.doutorulysses.pr.gov.br/?meio=872; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito o Site: http://www.bll.org.br.

VALIDADE DA CONTRATAÇÃO: 90 DIAS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto a Superintendência de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, sito a Rua Olívio Gabriel de Oliveira, 10, Centro, das 08h00minh às 16h00minh. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico www.doutorulysses.pr.gov.br no link licitações.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses/PR, 29 de setembro de 2022.

LUIZ OTERO MOREIRA FITZ

Agente de Contratação

Decreto Municipal nº 155/2022

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:32EDC038

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, convoca os estudantes abaixo relacionados, conforme o edital de regulamentação do Processo Seletivo de Estagiários, para comparecer no Departamento

de Recursos Humanos, no prazo de**5 (cinco) dias úteis**a contar da data de publicação deste ato:O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.

Convocados para Preenchimento de Vagas AUXILIAR DE CLASSE

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
7	CAMILA LILIANE DE MELO ROSA	119.590.489-45
8	DANIELE APARECIDA DE ANDRADE	098.384.639-14

Este edital entre em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR, 29/09/2022

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:621E5300

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0201/2022 NOMEAR, A SENHORA CLEUZIANE DESPLANCHES HOFFMAN.

DECRETO Nº 0201/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **CLEUZIANE DESPLANCHES HOFFMAN,** portadora do CPF/MF nº 109.078.569-00, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMÁTICA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:D86636F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0202/2022 NOMEAR, A SENHORA SILMARA LIMA BRAZ

DECRETO Nº 0202/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **SILMARA LIMA BRAZ,** portadora do CPF/MF nº 117.929.029-13, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:159FEA7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0203/2022 NOMEAR, A SENHORA ILOYZI CHAMBERLAIN

DECRETO Nº 0203/2022

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 001-2021;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **ILOYZI CHAMBERLAIN,** portadora do CPF/MF nº 091.188.799-77, no cargo temporário de ENFERMEIRA PLANTONISTA;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 28 de setembro de 2022.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:336432D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 095/2022

Súmula: Dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratamento de assuntos particulares

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 385/2022, e legislação vigente,

RESOLVE:

INTERROMPER a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAMENTO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida através da Portaria n° 010/2021, a servidora Elita Regiane Zanlorensi, matrícula 871-1, em conformidade com o parágrafo 2° do artigo 125 da Lei Municipal n° 722/2019, a partir de 28/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 18 de abril de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B01E1545

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL Nº 02/2022 – DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI

A Comissão Especial do Processo de Escolha de Diretores das Escolas Municipais e CMEI, nomeado pelo Decreto Nº162/2022, divulga a composição das Comissões das Escolas Municipais e CMEI, responsáveis pela organização da Consulta Pública para Escolha de Diretores de cada Instituição de Ensino de acordo com o Decreto Nº 153/2022 de 29/08/2022.

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Aurora

Representante do Corpo Docente

Emanueli Nós (Secretária)

Representante dos Servidores

Ana Paula Kuller Taborda Ribeiro (Presidente)

Representante da APMF

Beatriz Magali Garzuzi Shereiber

Representante do Conselho Escolar

Angela Maria Gomes

Escola Municipal Bituva dos Machados

Representante do Corpo Docente

Gilmara Stelle (Presidente)

Representante dos Servidores

Valdirene Carlos

Representante da APMF

Rosmari de Lara dos Santos (Secretária)

Representante do Conselho Escolar

Regiane Aparecida de Jesus

Escola Municipal Floresval Ferreira

Representante do Corpo Docente

Emanoele Cristina Portela Franco Vizinoni (Secretária)

b) Representante dos Servidores

Angela Maria Alibosek

c) Representante da APMF

Taina Aparecida Damasio

d) Representante do Conselho Escolar

Lucélia Ferreira (Presidente)

Escola Rural Municipal Presidente Costa e Silva

a) Representante do Corpo Docente

Marlei Viegandt de Meira (Presidente)

b) Representante dos Servidores

Renata Petranski Machinski (Secretária)

c) Representante da APMF

Aline Machinski

d) Representante do Conselho Escolar

Daiana Sikora

Escola Rural Municipal Professora Genny Schumanske Kuller

Representante do Corpo Docente

Ediliane Pacondes de Andrade (Secretária)

Representante dos Servidores

Mauricio Iurk

Representante da APMF

Sirlete Maria de Gois

Representante do Conselho Escolar

Evelise Luciane Pereira Kuller (Presidente)

Fernandes Pinheiro, 29 de setembro 2022.

KATYA ELISE CICORUM

Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:76E677A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 066/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

CONTRATO Nº 090/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO

CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: INGA PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 10.540.117/0001-11

OBJETO: Manutenção técnica, incluindo a hospedagem e suporte do Site da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

VALOR MENSAL: R$ 500,00 (quinhentos reais).

VALOR ANUAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 29 de setembro de 2022.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK

Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:10CA2412

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE DE 2022

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às oito horas e trinta minutos, na Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, localizada na Avenida Francisco Perondi, 756, realizou-se a Audiência Pública do 2º Quadrimestre de 2022 o Edital de Convocação foi publicado no Órgão Oficial do Município AMP, do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e dois, edição 2604, página 115 e no Jornal Tribuna Regional do dia dez de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, na página 4A, Edição 2059, bem como através de Mural, objetivando atingir toda a população para que se façam presentes nesta Audiência, onde são levados ao conhecimento de todos os munícipes as atividades desenvolvidas no quadrimestre, em cumprimento às metas e diretrizes da Lei, bem como as projeções para os próximos meses. A Audiência Pública foi aberta e apresentada pela Secretária de Administração e Finanças Liane Damo, a qual coube as atribuições de proceder a leitura dos relatórios contábeis, onde os documentos demonstraram as receitas e despesas de cada Secretaria e Departamento, bem como as obras e aquisições em andamento. Foi apresentado o Demonstrativo das Metas Fiscais onde estava previsto a arrecadação da receita no valor de R$ 8.678.615,64 (oito milhões, seiscentos e setenta e oito mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e quatro centavos) foi arrecadado até o quadrimestre R$ 24.255.132,15 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e quinze centavos), arrecadou-se o valor a maior de R$ 15.576.516,51 (quinze milhões, quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos). Quanto as despesas foi previsto o valor de R$ 32.366.359,72 (trinta e dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), foi investido até o quadrimestre o valor de R$ 23.036.972,02 (vinte e três milhões, trinta e seis mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). Os Financiamentos que o Município possui são no valor de R$ 1.995.249,70 (um milhão, novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) com data prevista de término em maio de 2028. Empenhos a pagar em agosto de 2022 R$ 799.156,57 (setecentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). As Despesas com Saúde conforme EC 29, 15% da Receita Corrente Líquida, teve um Gasto Efetivado de R$ 4.946.596,93 (quatro milhões, novecentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), totalizando o percentual de 24,97%, um valor de R$ 1.975.099,86 (um milhão, novecentos e setenta e cinco mil, noventa e nove reais e oitenta e seis centavos) que foram aplicados a maior na Saúde. Os recursos recebidos do Fundeb foram de R$ 2.425.316,83 (dois milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), teve-se a perda no período de R$ 1.334.125,27 (um milhão, trezentos e trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos) de janeiro a agosto de 2022. Na Educação foram gastos conforme a CF art. 212 o valor de R$ 6.038.041,32 (seis milhões, trinta e oito mil, quarenta e um reais e trinta e dois centavos) ou seja, R$ 934.037,01 (novecentos e trinta e quatro mil, trinta e sete reais, e um centavo) a maior, totalizando o percentual de 29,57%. Despesas com a Assistência Social foi previsto o valor de R$ 1.586.544,44 (um milhão, quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), foi aplicado a menor o valor de R$ 732.255,73 (setecentos e trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos), correspondendo a 2,63% da Receita Corrente Líquida. Despesas com Pessoal no período acumulado nos últimos doze meses R$ 32.475.026,18 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, vinte e seis reais e dezoito centavos) equivalente a 43,467%. No segundo quadrimestre a Receita Corrente Líquida foi de R$ 11.537.568,48 (onze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no quadrimestre o percentual em gasto com pessoal ficou em 42,37% totalizando em R$ 4.888.039,96 (quatro milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trinta e nove reais e noventa e seis centavos). Créditos referentes à Dívida Ativa, IPTU, ISS, Alvará e Contribuição de Melhoria, dos anos de 2017 a 2021 no valor de R$ 344.776,20 (trezentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte centavos); os valores ajuizados referentes aos anos de 2011 a 2016 são R$ 107.230,10 (cento e sete mil, duzentos e trinta reais e dez centavos) devidos ao cofres do Município. O Instituto de Previdência de Flor da Serra do Sul – IPFS, possuía aplicado em Agosto nas Instituições Bancárias Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal o montante de R$ 28.052.854,43 (vinte e oito milhões, cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), em conta corrente o Fundo possuía R$ 57.658,64 (cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), foram recolhidos no ano em contribuição patronal o valor de R$ 836.040,81 (oitocentos e trinta e seis mil, quarenta reais e oitenta e um centavos), contribuição do servidor no total de R$ 651.440,58 (seiscentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), foram pagos em aposentadorias e pensões no período o valor de R$ 1.105.515,94 (um milhão, cento e cinco mil, quinhentos e quinze reais e noventa e quatro centavos). Foram apresentadas também as obras em andamento no Município, como por exemplo calçamentos no interior, construção da Rua Coberta em frente ao Ginásio de Esportes, e emendas parlamentares para o ano de 2022, convênios com o Estado do Paraná que foram liberados e que estão previstos para 2022. Também foi divulgado o site do município www.fssul.pr.gov.br onde os munícipes podem consultar o Portal da Transparência, onde os dados estão em constante atualização, para que todos fiquem informados sobre as despesas, receitas, folha de pagamento, licitações, patrimônio, legislação. A seguir foi passado a palavra para a Servidora da Secretaria de Saúde Sra. Marla Battisti¸ para prestar contas do 2º quadrimestre da Saúde, sendo que no período foram atendidas em consultas 9.622 pacientes; realizadas 909 fisioterapias; 434 consultas com nutricionista; 616 atendimentos com psicóloga; 123 atendimentos com fonoaudiólogo, pacientes transportados para diversas cidades como Francisco Beltrão, Cascavel, Palma Sola, Curitiba, Pato Branco total 2.843 pessoas; 445.291 unidades de medicamentos fornecidos; total de pacientes cadastrados hipertensão e diabetes 1.077; saúde mental 410 pacientes; insulino dependentes 47; total de procedimentos ambulatoriais de enfermagem realizado no período 4.082; atendimentos Agentes Comunitários de Saúde - ACS 16.236 visitas; foram 1.136 consultas especializadas no CRE em Francisco Beltrão/Pr e 120 exames; aquisição de medicamentos recurso estadual R$ 3.800,00; federal saúde mental R$ 4.600,00; federal R$ 12.000,00 e municipal R$ 15.000,00; atendimentos Hospital de Palma Sola 223; gastos com sistemas R$ 6.120,00 e oxigênio R$ 13.170,00; valor aplicado em serviços de saúde no CRE R$ 408.008,00; gasto com pensão em Curitiba/Pr R$ 13.340,10; passagens Princesa dos Campos ida e volta R$ 17.618,82; repasses financeiros fixos a terceiros em média e alta complexidade e consórcios R$ 336.747,44; total de exames laboratoriais 19.472; cirurgias eletivas total 54. Estavam presentes as pessoas constantes na lista de presença. A Secretária de Administração e Finanças Liane Damo, deixou a palavra livre para qualquer indagação. Como ninguém se manifestou, encerrou-se a audiência e lavrou-se a presente ATA, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:456FFBBD

PREFEITURA
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022

PROCESSO Nº 90/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos da lei n° 8.666/93 art.24 inciso IV e tendo recebido parecer técnico da comissão permanente de licitação e contendo parecer jurídico da procuradoria jurídica do município, que reconhece a dispensa de licitação para: CONTRATAÇÃO **EM CARÁTER EMERGENCIAL** DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – CLASSE II "A" e "B", nos termos do processo 90/2022.

CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA

CPNJ nº: 06.986.647/0001-10

ENDEREÇO: LINHA SÃO LUIZ,S/N - ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000

VIGÊNCIA DO CONTRATO: DE 29/09/2022 À 28/12/2022, PODENDO SER RESCINDIDO MEDIANTE A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE PREGÃO.

Flor da Serra do Sul/PR, 29 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:68DD510C

PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, VALMOR FELIPE JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	90/2022
b) Licitação Nr.:	11/2022-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	29/09/2022
e) Objeto da Licitação	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE II "A" E "B", TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 004452 - SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	2	0,0000	97.350,00
	2		97.350,00

Flor da Serra do Sul, 29 de Setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:F3B99A6F

PREFEITURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: 224/2022

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

Contratada...: SELECT SERVICOS AMBIENTAIS LTDA

Valor.....: 97.350,00 (noventa e sete mil trezentos e cinqüenta reais)

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 28/12/2022

Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 11/2022

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CLASSE II "A" E "B", TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.

Flor da Serra do Sul, 29 de Setembro de 2022

VALMOR FELIPE JUNIOR -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Borges da Rosa de Almeida
Código Identificador:7E57793A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 323/2022

PORTARIA Nº 323/2022

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos referentes **a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2022, Processo Nº 90/2022**:

Objeto / EXECUÇÃO	**Fiscal Titular**
Contratação EM CARÁTER EMERGENCIAL de empresa especializada na execução de serviço de coleta, Transporte e destinação final em Aterro Sanitário dos Resíduos sólidos urbanos - Classe II.	ADILSON RIBEIRO
	Fiscal Suplente
	CLÓVIS ANTÔNIO CORADI

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:

I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;

II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;

III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.

IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 29 de setembro de 2022.

VALMOR FELIPE JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:C6ACE6E4

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS 01/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO

CONTRATO Nº 031/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL-PR

CONTRATADO: **AGEMIR ADRIAN RASTIROLLA LESCANO**

OBJETO/CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PSS

VIGÊNCIA: 30/09/2022 A 29/09/2023

Flor da Serra do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:7B1D0DD0

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO 08 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Rua João Arisi, n° 56- Centro, Flor da Serra do Sul/PR CEP 85.618-000

Fone: (46)3565-1381

RESOLUÇÃO N° 008/2022

SUMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I para o 1° semestre de 2022 e aprovação da justificativa do saldo superior a 30%.

A presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 656/2017, de 29 de Novembro de 2017.

Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Setembro de 2022, Ata N° 319.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o primeiro semestre do ano de 2022.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade a justificativa para o saldo superior a 30% referente à Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, para o primeiro semestre do ano de 2022, apresentada pelo Órgão Gestor.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 29 de Setembro de 2022.

TULCE DAWIES WARMBIER

Presidente do CMAS

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:4013763B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MOVVI SISTEMAS LTDA,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de uso de plataforma web de gerenciamento e reconhecimento de caracteres por URC de placas veiculares. .
Valor total da Contratação	: R$ 8.790,00 (oito mil, setecentos e noventa reais)
Vigência do contrato	: 31 de março de 2023.

Flórida, **26 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BE87E57B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: A. G. KIENEN & CIA LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:EEADD34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 15.666,52 (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:4AE222B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – EIRELI
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 32.202,00 (trinta e dois mil, duzentos e dois reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:CA2EB410

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 6.106,00 (seis mil, cento e seis reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:233CFBE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 12.622,60 (doze mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:22FBEB09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMARATY COMERCIAL-EIRELI
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 700,00 (setecentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:35CC4DC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 8.580,80 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:185718C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI,
Objeto	: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de etiqueta com tecnologia RFID de gerenciamento de frota em estabelecimentos credenciados no território nacional, compreendendo a distribuição de Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum, Diesel S- 10 e Arla.
Valor total da Contratação	: R$ 802.700,00 (oitocentos e dois mil e setecentos reais).
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **28 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:53BFD484

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ITAMBÉ - EIRELI ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 8.580,80 (oito mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:310D2AED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:26D5973B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 3.240,00 (três mil, duzentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3DAE01B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MACMED SOLUCOES EM SAUDE LTDA.
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8E6F89EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - ME
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:BF3E03BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MEDILAR IMP. DISTR. PROD. MEDICO HOSPITALARES S/A
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 17.424,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:301A7D06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: MERCO SOLUÇÕES EM SAUDE S.A
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 12.066,50 (doze mil e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8A2ED3B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NATCOFARMA DO BRASIL
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 10.580,00 (dez mil, quinhentos e oitenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:647A5D82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:3CC740EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PLENA MEDICA HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 25.324,42 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e quarenta e dois centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:B4967B7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 24.482,05 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinco centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:595BB7DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 27.113,43 (vinte e sete mil, cento e treze reais e quarenta e três centavos).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:5CDFA1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 13.318,00 (treze mil, trezentos e dezoito reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:8DA7B6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 900,00 (novecentos reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:AC564938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto	: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FRACIONADA, TOTAL OU PARCIAL, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total da Contratação	**: R$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).**
Vigência do contrato	: 12 (doze) meses.

Flórida, **22 de setembro de 2022**.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Eduardo Cesnik Cardoso
Código Identificador:E2C2983B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.907, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.907, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede abono de ausências ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 119, inciso VI, "a", da Lei Municipal nº 003/2001,

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido abono de ausências no período entre 17 de setembro a 21 de setembro de 2022, ao servidor Gustavo Henrique Beraldi Maraldi, matrícula 2-01249, por motivo de seu casamento, ocorrido em 17 de setembro de 2022.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 17 de setembro de 2022.

Flórida-PR, 23 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:66FF304F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.908, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Ricardo Augusto Lopes Pereira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Fica concedido, ao servidor Ricardo Augusto Lopes Pereira, matrícula 4-01045, 20(vinte) dias restantes das férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/01/2021 a 07/01/2022, para ser usufruída no período de 3 de outubro de 2022 a 22 de outubro de 2022.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:88D5B192

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.909, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 1.909, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Concede férias regulamentares ao servidor Evandro Sérgio Luprete.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art.87 da Lei Municipal nº 03/2001

RESOLVE:

Art.1º Ficam concedidas férias regulamentares, no período de 4 de outubro de 2022 a 2 de novembro de 2022, ao servidor Evandro Sérgio Luprete, matrícula 2-01117, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO EMERSON SETTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:8DCE1343

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

2º QUADRIMESTRE DE 2022.

O Órgão Gestor de Saúde do município de FLÓRIDA/PR, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Parágrafo Único, Artigo 31 da LEI COMPLEMENTAR Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, CONVOCA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE e a toda POPULAÇÃO Floridense a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA QUADRIMESTRAL** a ser realizada no dia 30 de setembro de 2022, com início às 16 horas, nas dependências da UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA, com endereço na Rua Inácio Francisco dos Santos, nº 417. Sendo a seguinte

Ordem do dia:

– APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS DAS ATIVIDADES DA SAÚDE, RELATIVO AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022.

Flórida/PR, 28 de setembro de 2022.

CASSIA APARECIDA VICENTIN SETTE

Órgão Gestor de Saúde

Município de Flórida/PR

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:E18CEF01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Presidente do Regime Próprio de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº 007/2022 que tem por objeto a "Assessoria em preenchimentos mensais e bimestrais dos demonstrativos DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses), DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) parcelamentos junto a Secretária da Previdência".

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	DESCRIÇÃO DO OBJETO	R$ Total
NEORIALBA APARECIDA DE LIMA	**311036440001154**	Assessoria em preenchimentos mensais e bimestrais dos demonstrativos DIPR (Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses), DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos) parcelamentos junto a Secretária da Previdência	7.000,00

Foz do Jordão, 29 de setembro de 2022.

TIAGO SILVA RAMOS

Presidente do RPPS

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:74F88796

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇAO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 079/2022

O Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº **079/2022**, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PARTE ELÉTRICA AUTOMOTIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA AUDATEX, OU TABELA DO FABRICANTE E MANUTENÇÃO COM BASE NA TABELA TEMPARIA-SINDIREPA-PR, DOS LOTES FRACASSADOS DO PREGAO 34/2022"**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Recebimento das propostas: 14/10/2022 - 08h00min até - 08h45min.

Protocolo dos envelopes até 14/10/2022 até 08h45min.

Início da sessão de disputa de preços: 14/10/2022às 09h00min.

O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico www.fozdojordao.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na Divisão de Compras e Licitações - Rua Padre Emílio Barbiéri, nº 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão (PR). Contato: licitacao@fozdojordao.pr.gov.br.

Foz do Jordão, 29 de Setembro de 2022.

TIAGO SILVA DE RAMOS

Pregoeiro

Decreto nº 142/2021

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9B7BD591

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 072/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

Nº. 072/2022 – PMFJ - HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 072/2022 - PMFJ** cujo **Objeto:**1.1. "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLOGICOS, HOSPITALARES E FISIOTERAPEUTICOS DOS ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022, PARA SUPRIR NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE". Empresas vencedoras valor total:

PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(27806274000129) com os lotes: 14, 15, 18, 84, 152 e 154 no valor total de R$9.786,45 (nove mil e setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(21153043000187) com os lotes: 8, 27, 29, 77, 126, 127, 128, 130, 155, 224, 271 e 299 no valor total de R$16.322,88 (dezesseis mil e trezentos e vinte e dois reais e oitenta e oito centavos).

DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA(21596355000165) com os lotes: 32, 36, 40, 86, 102, 103, 104, 112, 138, 149, 150, 153, 158, 159, 162 e 203 no valor total de R$59.468,60 (cinquenta e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP(29178366000137) com os lotes: 151, 260, 261 e 262 no valor total de R$1.194,00 (um mil e cento e noventa e quatro reais).

NARKA COMERCIAL EIRELI EPP(84949668000170) com o lote: 173 no valor total de R$13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(19316524000114) com os lotes: 55, 64, 74, 75, 161, 185, 206, 207, 208 e 209 no valor total de R$19.715,30 (dezenove mil e setecentos e quinze reais e trinta centavos).

D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI-ME(11372104000143) com o lote: 210 no valor total de R$5.250,00 (cinco mil e duzentos e cinquenta reais).

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA(36657293000121) com o lote: 76 no valor total de R$1.671,60 (um mil e seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos).

MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EIRELI - ME(25341162000114) com os lotes: 2, 6, 7, 24, 31, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 59, 62, 65, 79, 80, 81, 82, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 114, 123, 124, 125, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 163, 164, 165, 166, 167, 184, 187, 188, 193, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 202, 204, 212, 213, 214, 215, 216, 219, 228, 237, 255, 256, 297, 298 e 302 no valor total de R$46.674,85 (quarenta e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(43269791000162) com os lotes: 4, 5, 143, 144, 171, 246, 248, 249, 251, 252, 253 e 296 no valor total de R$244.362,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e sessenta e dois reais).

QUICKBUM E COMMERCE EIRELI(30323616000164) com os lotes: 17 e 78 no valor total de R$12.242,50 (doze mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

MEDICATTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME(05264280000169) com os lotes: 21, 22, 58 e 101 no valor total de R$5.460,95 (cinco mil e quatrocentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA(20306488000197) com o lote: 186 no valor total de R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA(38408899000159) com os lotes: 189 e 294 no valor total de R$3.411,00 (três mil e quatrocentos e onze reais).

MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA(10474392000184) com os lotes: 11, 13, 19, 23, 25, 26, 28, 70, 71, 72, 73, 182, 217, 220 e 221 no valor total de R$11.346,06 (onze mil e trezentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

C R VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES(37970604000170) com os lotes: 223 e 225 no valor total de R$6.640,00 (seis mil e seiscentos e quarenta reais).

URSA COMERCIAL LTDA(26628908000138) com os lotes: 16, 56, 63, 87 e 222 no valor total de R$24.850,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA(39707683000157) com os lotes: 168, 169, 170, 172, 174, 175, 176, 190, 191 e 192 no valor total de R$32.217,50 (trinta e dois mil e duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI(29700587000123) com os lotes: 20, 30, 41, 53, 60, 61, 66, 67, 68, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 100, 119, 121, 142, 157, 160, 178, 179, 198, 218, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 241, 242, 243, 244, 245, 257, 263, 264, 265, 268, 269, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 300, 301 e 303 no valor total de R$56.469,90 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Itens desertos:9, 52, 57, 69, 83, 85, 113, 115, 116, 117, 118, 139, 183, 199, 205, 211, 227, 236, 238, 239, 250, 258, 259, 266, 267, 272, 273, 304, 305 e 307

Itens fracassados:1, 3, 10, 12, 120, 122, 140, 141, 145, 146, 147, 148, 156, 177, 180, 181, 226, 240, 247, 254, 280, 295 e 306.

FOZ DO JORDÃO - PR, 29 de setembro de 2022

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Silva de Ramos
Código Identificador:BFFC67E2

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 82-2022

Decreto N° 82/2022

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 179/02, Art.22 de 27 de novembro de 2002, nomeia os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP.

RESOLVE

Art. 1°- Nomear os membros do CMP (Conselho Municipal de Previdência) para o biênio de 2021-2023, conforme composições descritas abaixo:

- Presidente: TIAGO SILVA DE RAMOS

CPF: 082.970.809-00

-Vice-Presidente EDISON RICARDO FÁVERO.

CPF: 038.685.949-30

- ***Tesoureira:*** KARLYNE DA ROCHA DOS SANTOS BERNIERI

CPF: 068.887.709-58

- Vice Tesoureira MARILIS DO PRADO DE MORAES

CPF: 057.216.659-12

- Membros: JUCÉLIO AYRES MACHADO

CPF:030.363.859-16

ANDERSON RAMOS VORNES

CPF: CPF: 060.096.479-59

SERGIO BRASIL

CPF: 827.271.479-53

DIAMY LEIA GARCIA

CPF: 017.992.939-98

- Suplentes: MICHEL JOSÉ MAROLETTO

CPF: 042.714.649-61

CAMILA SANTA CATARINA

CPF: 104.952.989-80

JOSELAINE PRESA

CPF: 038.303.339-00

VALTER JUNIOR SOARES CORREIA

CPF: 068.859.169-86

DEGELSO STRAPAZZON

CPF: 809.264.799-20

Art. 2º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão previstos na Lei nº 179/02, que institui o Regime Próprio de Previdência do Município de Foz do Jordão.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando o decreto 166/2021 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Foz do Jordão, 28 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:29E07545

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 05-2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022

CADASTRAMENTO DE EXPOSITORES PARA A FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022

O MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 961/2022 e demais legislações aplicáveis, torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO**, para seleção de empreendedores interessados em expor e comercializar produtos e serviços na **Feira do Empreendedor 2022** do **26º Aniversário de Foz do Jordão**, que acontecerá nos dias 21 e 22 de outubro de 2022 das 19h00 às 23h00 na Praça da Bíblia.

DO OBJETO

O presente edital tem como objetivo selecionar empreendedores do município de Foz do Jordão – PR para expor e comercializar seus produtos e serviços na Feira do Empreendedor 2022 do 26º Aniversário de Foz do Jordão.

DAS OPORTUNIDADES

A Feira do Empreendedor tem por objetivo fomentar e fortalecer as empresas locais, proporcionando maior visibilidade aos produtos e serviços locais, divulgando os pequenos negócios, assegurando assim, um ambiente de negócios favorável, contribuindo para a geração de emprego e renda no município.

DO LOCAL E HORÁRIO

A Feira do Empreendedor 2022 será realizada na Praça da Bíblia, nos dias 21 e 22 de outubro de 2022 das 19h00 às 23h00.

DAS VAGAS E CATEGORIAS

Serão disponibilizadas por este edital, através de sorteio público, 12 (doze) vagas, exclusivamente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do Município de Foz do Jordão interessadas em expor e comercializar seus produtos e serviços na Feira do Empreendedor 2022;

As vagas ofertadas serão disponibilizadas em tendas de 3x3m.

O empreendedor deverá indicar na ficha de inscrição todos os produtos e serviços que serão comercializados.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da seleção aqueles que cumprirem com todos os requisitos abaixo especificados:

possuir CNPJ ativo;

estar sediada no Município de Foz do Jordão;

estar devidamente em dia com o Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Foz do Jordão;

estar com a licença sanitária vigente, para o caso de manipulação de alimentos;

não possuir débitos municipais.

DA INSCRIÇÃO

6.1 Para efetivar a inscrição, os interessados deverão entregar em envelope lacrado todos os documentos abaixo relacionados na Sala do Empreendedor, localizada na Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, Rua Padre Emílio Barbiéri, 339 – Centro, entre as 08h00 do dia 30 de setembro de 2022 às 17h00 do dia 14 de outubro de 2022 ou de forma eletrônica pelo e-mail industriaecomercio@fozdojordao.pr.gov.br.

Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo I);

Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (anexo II);

Cópia do RG ou documento oficial com foto e CPF do representante legal da empresa;

Cópia do comprovante de endereço da empresa;

Cópia do CNPJ;

Certidão negativa de débitos municipais;

Cópia do Alvará de Funcionamento;

Cópia da Licença Sanitária para os estabelecimentos com manipulação de alimentos;

Logotipo/logomarca da empresa em formato JPG ou PDF e fotos dos produtos a serem expostos. Deverão ser enviados para o e-mail industriaecomercio@fozdojordao.pr.gov.br, com o assunto: Feira do Empreendedor 2022.

6.2 A documentação deve ser entregue em envelope de cor sólida, não transparente, identificado da seguinte forma: “Chamamento Público Feira do Empreendedor 2022”. Para o caso do envio dos documentos via e-mail, deve-se constar como assunto: “Chamamento Público Feira do Empreendedor 2022”.

6.3 Nenhuma documentação contida no envelope poderá conter rasuras ou entrelinhas. Admite-se o preenchimento manual da ficha de inscrição, desde que a letra esteja legível.

Para fins de julgamento considera-se:

a) Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto.

b) Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

6.4 Os documentos apresentados após a data e horário previstos neste Edital não serão recebidos.

6.5 Fica sob responsabilidade do interessado, garantir que todos os documentos solicitados estejam dentro do envelope entregue.

6.6 O acompanhamento de todas as etapas deste Chamamento Público será de inteira responsabilidade dos interessados, os quais deverão tomar ciência dos resultados de cada etapa através dos seguintes meios: Pessoalmente: na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo no endereço: Rua Padre Emílio Barbiéri, 339, Centro, CEP 85.145-000, Foz do Jordão-PR, pelo Telefone: (42) 3639-8125 ou E-mail: industriaecomercio@fozdojordao.pr.gov.br.

6.7 Fica assegurado ao Município de Foz do Jordão o direito de cancelar o presente edital, no todo ou em parte, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação dos participantes.

6.8 A participação na chamada pública implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste edital, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS PRAZOS

7.1 O processo do chamamento público obedecerá ao cronograma do quadro 01.

Etapa	Data
Início das inscrições	30 de setembro de 2022
Prazo final das inscrições	14 de outubro de 2022
Análise da documentação e divulgação da lista de inscrições deferidas	17 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recurso das inscrições deferidas	18 de outubro de 2022
Sorteio Público	19 de outubro de 2022
Divulgação da Classificação	19 de outubro de 2022
Prazo para interposição de recurso da classificação	20 de outubro de 2022
Período do Evento	21 e 22 de outubro de 2022

7.2 A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão no site https://www.fozdojordao.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Mural Municipal.

7.3 Os prazos fixados no subitem 7.1 poderão ser alterados a critério da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão, mediante aditivo ao presente Termo.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no item 7, terá início o processo de seleção que será realizado por Comissão de Avaliação designada por Portaria, encarregada de avaliar as documentações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

8.2 Após a homologação das inscrições, será atribuído a cada empreendedor inscrito um número, distribuído sequencialmente de acordo com a ordem alfabética da lista. Em seguida, será realizado o sorteio público que classificará os participantes dentro do número de vagas ofertadas. O sorteio será transmitido no site oficial do Município.

Quando da realização do sorteio público, serão sorteados, em caráter suplementar, 05 (cinco) empreendedores, para efeito de cadastro reserva, em caso de impossibilidade do sorteado principal participar do evento.

Todos os atos do sorteio público serão lavrados em ata, com a assinatura da comissão instituída para a seleção. A ata deverá ser juntada ao procedimento administrativo deste certame.

As decisões da comissão serão fundamentadas e lavradas em ata.

Conforme data estabelecida no item 7, será divulgada lista definitiva dos classificados no Portal da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão endereço eletrônico https://www.fozdojordao.pr.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no Mural Municipal.

Após a divulgação do Resultado Final, será divulgado o layout da Feira do Empreendedor, contendo o número e o local de cada expositor.

8.8 As atividades constantes no CNPJ da empresa devem ser condizentes com os produtos da ficha de inscrição.

9. DOS RECURSOS

9.1 O interessado poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público conforme datas previstas no item 7. O recurso deverá ser fundamentado e protocolado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, na Rua Padre Emílio Barbiéri, 339-Centro, Foz do Jordão PR, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

9.2 Interposto o recurso, a Comissão de Avaliação analisará, podendo submetê-lo à autoridade competente para manifestação.

9.3 Os resultados e as etapas da seleção serão divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Foz do Jordão e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

10. DAS RESPONSABILIDADES E VEDAÇÕES

10.1 Uma vez que se trata de um evento aberto ao público em geral, a toda classe de consumidores da cidade, bem como eventuais visitantes que prestigiem o evento, cabe aos expositores o devido cumprimento de todas as legislações e atos legais da Administração Pública bem como, das determinações deste edital.

10.2 São obrigações do expositor:

a) Expor e colocar a venda apenas produtos que tenha informado em sua ficha de inscrição e que não ofereçam riscos à vida e a saúde dos consumidores;

b) Seguir as datas e horários estipulados pela Comissão Organizadora para início e término da organização da exposição;

c) Utilizar apenas os espaços delimitados para seu uso, conforme indicado pela Comissão Organizadora;

d) Levar mesas, cadeiras, araras e demais itens necessários para a exposição de seus produtos, sendo o transporte dos mesmos de responsabilidade do expositor;

e) Dispor de extensões e adaptadores para o caso de utilização de energia elétrica;

f) Respeitar o público em geral, mantendo a cordialidade e educação, bem como decoro e as boas práticas sanitárias;

g) Manter o local de exposição organizado, em perfeitas condições de higiene e limpeza e ao final de cada dia de exposição dar destinação adequada ao lixo produzido, inclusive aos resíduos provenientes de fritura;

h) Estar devidamente identificado com crachá disponibilizado pela Comissão Organizadora no ato de credenciamento;

i) Garantir a segurança das peças e produtos que estarão sendo expostos durante o período do evento.

10.3 São obrigações da Comissão Organizadora:

Promover a divulgação do evento;

Confeccionar o layout dos espaços a serem disponibilizados para exposição;

c) Organizar o cronograma de dias e horários de realização do evento;

d) Realizar chamamento público para abertura das inscrições aos interessados em expor na feira;

e) Buscar parcerias ou convênios com órgãos ou entidades ligadas diretamente ao setor do Comércio nas esferas federal, estadual e municipal, bem como buscar o apoio e/ou parceria de outras Secretarias do Município;

f) Disponibilizar pontos de energia elétrica;

g) Coordenar a equipe que prestará apoio a Feira;

g) Realizar a fiscalização da Feira.

10.4 Será vedado ao expositor:

a) Utilizar materiais e/ou equipamentos que possam oferecer riscos ao patrimônio ou aos participantes do evento;

b) Permitir que terceiros não autorizados se utilizem, total ou parcialmente, do espaço destinado para sua utilização;

c) Ceder o espaço a terceiros;

d) Expor e vender produtos que não tenham sido indicados na ficha de inscrição;

f) Ausentar-se ou abandonar a feira antes do horário de término;

g) Comercializar bebidas alcoólicas de qualquer espécie.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1 O credenciamento dos empreendedores classificados ocorrerá no dia 21 de Outubro de 2022, das 17h00 às 18h00min na Praça da Bíblia.

11.2 No ato do credenciamento deverão ser apresentados documento oficial de identificação do sócio proprietário da empresa, nomes e documentos de identificação das pessoas que ficarão no stand.

Parágrafo único: Os empreendedores deverão estar com todos os itens a serem comercializados organizados nos espaços demarcados até às 18h30min, sendo que, às 19h00, impreterivelmente, as mesmas deverão estar em condições de iniciarem as vendas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O Município de Foz do Jordão não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas através de terceiros.

12.2 Ao Município de Foz do Jordão ficam reservados os direitos de adiar ou suspender os procedimentos previstos neste edital, dando conhecimento aos interessados.

12.3 É facultada ao Município de Foz do Jordão, em qualquer etapa prevista neste edital, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos aqui previstos, sendo vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originalmente no ato de inscrição;

12.4 O Foro do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná, é competente para conhecer e julgar questões decorrentes da presente chamada pública;

12.5 Os casos omissos deste regulamento deverão ser resolvidos pela Comissão Organizadora.

Foz do Jordão-PR, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022

NOME FANTASIA:_____

CNPJ:_____INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

ENDEREÇO COMERCIAL: _____

_____ _____

RAMO DE ATIVIDADE: _____

NOME DO PROPRIETÁRIO:_____ __

CELULAR/WHATSAPP:_____

E-MAIL:_____

PRODUTOS A SEREM COMERCIALIZADOS:_____

NECESSITA PONTO DE ÁGUA: ( )SIM ( ) NÃO

NECESSITA PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA: ( )127v ( ) 220v

OUTROS _____ __

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022

Através da presente, eu,_____

portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, sócio proprietário da empresa _____ declaro possuir poderes para autorizar a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, divulgar, exibir em público e reproduzir em peças gráficas ou materiais informativos, minha imagem e a de meu empreendimento que forem expostas na Feira do Empreendedor 2022 do Município de Foz do Jordão- PR. Declaro ainda, para todos os fins e efeitos de direito que a utilização das imagens não acarretará qualquer tipo de ônus para a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

Foz do Jordão, ____de _____ de 2022.

_____

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022

À Comissão Organizadora

Através da presente, eu,_____

portador(a) da Cédula de Identidade nº_____ e do CPF nº_____, sócio proprietário da empresa_____

_____, CNPJ nº _____, apresento recurso junto à Comissão Organizadora, responsável pela condução dos trâmites legais relativos à FEIRA DO EMPREENDEDOR 2022, do Município de Foz do Jordão - PR.

A decisão objeto de contestação é: _____

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Foz do Jordão, _____, de _____ de 2022.

_____

Assinatura

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:E0600498

DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO
DECRETO 83-2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2022

SÚMULA: "INSTITUI O REGULAMENTO E A COMISSÃO ORGANIZADORA DA CORRIDA DO 26º ANIVERSÁRIO DE FOZ DO JORDÃO-PR".

O Prefeito de Foz do Jordão-PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, e em especial as disposições contidas no art. 84, I, f, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Ficam instituídos o Regulamento e a Comissão Organizadora da Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão, em comemorações alusivas aos 26 anos da emancipação do Município de Foz do Jordão, que ocorrerá entre os dias 20 a 23 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º- O Regulamento da Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão, consta do Anexo do presente Decreto.

Art. 3º- Para promover a Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão, fica nomeada a seguinte Comissão Organizadora:

DIEICSON SIQUEIRA BITENCOURT;

MIRIELLI SCHELESKI DOS SANTOS;

CRISTIELE SCHIRMER;

DOUGLAS LUIZ BORBA VIEIRA;

IZOCLIDES JOSÉ CLEIN.

Parágrafo Único- Os membros da Comissão Organizadora não terão suas funções remuneradas, sendo seus serviços considerados de relevância para o Município, não podendo os componentes dessa comissão e organizadores se ausentarem dos eventos antes do seu término.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Foz do Jordão-PR, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

REGULAMENTO

CORRIDA DO 26º ANIVERSÁRIO DE FOZ DO JORDÃO

DA ORGANIZAÇÃO

A Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão será um evento realizado pela Prefeitura Municipal de Foz do Jordão em parceria com a Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão– APAF.

DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO

A Organização é responsável por fazer cumprir as datas e disposições deste regulamento, justificando as alterações quando cabíveis. Poderá os organizadores suspender o evento por questões de segurança pública, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior.

DA REALIZAÇÃO

A Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão será realizada no dia 22 de outubro de 2022 às 09h e terá percursos de 5 km.

DO PERCURSO

4.1 O percurso de 5km masculino e feminino será percorrido dentro do perímetro do município, com saída na Rodovia PR 662 no Km 04, adentrando a Avenida Morro Verde, dobrando a direita para Rua São Pedro, passando pela frente da Câmara dos Vereadores, virando a esquerda na Rua Padre Emilio Barbiéri passando pela frente da Prefeitura Municipal e retornando a Avenida Morro Verde com chegada à Praça da Bíblia no Centro de Foz do Jordão.

4.2 A categoria Juvenil será de 2.500 metros com saída na Rodovia PR 662 no Km 06, já em perímetro urbano do município, mantendo a partir deste, o mesmo percurso descrito para a prova de 5 km, com chegada à Praça da Bíblia.

4.3 As categorias kids serão todas realizadas com percurso próximo a Praça da Bíblia na Avenida Morro Verde.

4.4 Será disposto um desvio para veículos na Avenida Morro Verde, para maior segurança em frente ao local de concentração.

4.5 Haverá fiscais e organizadores ao longo do percurso da prova.

DA CONCENTRAÇÃO, LARGADA E CHEGADA

5.1 O local de concentração dos corredores para credenciamento será na Praça da Bíblia situada na Avenida Morro Verde S/N, Centro, Foz do Jordão-PR.

5.2 A largada será na PR 662 no km 04 para o percurso de 5 km e no km 06 para o percurso de 2.500 metros. Será disponibilizado transporte até o local da largada a todos os participantes das provas de 5 km.

5.3 A chegada será na Praça da Bíblia.

5.4 As provas das categorias kids acontecerão em frente à Praça da Bíblia nas distâncias determinadas.

DA HIDRATAÇÃO

6.1 Durante a prova, os postos de abastecimento serão assim distribuídos:

Postos de água: km 2,5 e na chegada.

Haverá frutas na chegada a todos os participantes que concluírem o percurso.

DO CREDENCIAMENTO

7.1. O credenciamento ocorrerá das 08h às 08h45min na Praça da Bíblia.

7.2 A credencial será o número de participação da corrida.

7.3 Os alfinetes serão entregues junto a RETIRADA DO NÚMERO.

7.4 No ato do credenciamento deverão ser apresentados, **obrigatoriamente,** documento oficial de identificação para retirada do número e recebimento da premiação ao término da prova.

7.5 Os participantes menores de 18 anos só poderão participar mediante apresentação de termo de autorização dos pais ou responsáveis, conforme modelo disponibilizado anexo a este regulamento, que deverá ser entregue no momento do credenciamento.

DAS CATEGORIAS

8.1 **5k: Masculino e Feminino**

18 a 29 anos;

30 a 39 anos;

40 a 49 anos;

Acima de 50 anos.

8.2 **2.500 metros: Corrida Juvenil**

15 a 17 anos

8.3 **1000 metros: Corrida Infantil**

13 a 14 anos;

8.4 **Corrida Kids I – 50 Metros**

5 a 6 anos;

8.5 **Corrida Kids II – 100 Metros**

7 e 8 anos;

8.6 **Corrida Kids III – 300 Metros**

9 e 10 anos;

8.7 **Corrida Kids IV – 400 Metros**

11 e 12 anos.

DAS INSCRIÇÕES

As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria de Esportes de Foz do Jordão ou pela Internet através do link

No dia 22 de outubro de 2022 poderá ser realizada inscrição na Praça da Bíblia até às 08h45min, através da ficha de inscrição em anexo.

A taxa de inscrição será 1 kg ou mais de Ração para cão ou gato, que será destinada a APAF (Associação de Proteção aos Animais de Foz do Jordão).

Cada atleta deverá fazer **a sua inscrição e retirar seu número**. Para inscrição feita por terceiros, será necessário à apresentação de documento oficial (ex: RG), de quem fez a inscrição e do inscrito.

No ato da inscrição o atleta declara estar apto e em plenas condições de saúde para participar da corrida responsabilizando-se pelos riscos, não cabendo a Comissão Organizadora ou Apoiadores qualquer responsabilidade por danos ou acidentes que por ventura o atleta venha a causar ou sofrer, antes, durante ou após a competição.

DA PREMIAÇÃO

10.1 Serão premiados com Medalhas os três primeiros colocados por categoria.

10.2 A premiação da prova de 5km masculino e feminino acontecerá após a prova de 1000 metros;

10.3 As demais categorias serão premiadas ao término das categorias kids.

ORIENTAÇÕES GERAIS

No caso de ocorrer troca de números entre os atletas, os mesmos estarão desclassificados).

O número de peito deve estar visível. O atleta será orientado, caso não atenda, será desclassificado.

Recomenda-se o uso de roupa de atletismo, corrida, calção, camiseta regata, top para as mulheres, tênis e material próprio para a modalidade.

Somente poderão correr nos locais indicados e sinalizados pela organização. Serão desclassificados os atletas que cortarem caminho.

Haverá fiscais de prova.

Fica proibida ultrapassagem no funil de chegada.

O tempo total da prova é até a chegada do último corredor. Para dar início da premiação.

A prova será realizada independente das condições climáticas. Em caso de chuvas intensas (temporal) que coloquem em risco a segurança dos atletas e da organização, a prova **SERÁ CANCELADA.**Segundo Lei Municipal nº 672/2015, **fica expressamente proibido o consumo de bebidas alcóolicas durante a realização do evento**. Em caso de desobediência serão tomadas as medidas legalmente cabíveis dentro da lei civil e do desporto. Esta medida é para não vir atrapalhar os trabalhos esportivos.

Se o atleta não estiver presente para receber a sua premiação, esta não será entregue. A organização guardará as medalhas que deverão ser retiradas na Secretaria de Esportes de Foz do Jordão

A participação na prova está aberta a atletas de ambos os sexos.

Haverá categorias específicas com idade mínima de 5 anos, desde que acompanhados pelos pais/responsáveis ou com autorização por escrito (em anexo) e documento que comprove responsabilidade sobre o menor.

Qualquer atitude anti-desportiva **desclassificará** o atleta da prova. Exemplos: desacatar os fiscais, staffs e/ou organizadores, trocar o número de identificação, adulterar percurso, etc.

DO DIREITO DE IMAGEM

Ao participar deste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, patrocinadores ou meios de comunicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora e seus apoiadores não se responsabilizam por prejuízos ou danos causados pelo participante inscrito, a terceiros ou outros participantes, sendo seus atos de única e exclusiva responsabilidade do mesmo.

As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão julgadas pela Comissão Organizadora de forma soberana, não cabendo recurso a estas decisões.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

CORRIDA DO 26º ANIVERSÁRIO DE FOZ DO JORDÃO

NOME	
DATA DE NASC.	
RG	
SEXO	**MASCULINO** ( ) **FEMININO** ( )
CATEGORIA	( )18 a 29 anos ( ) 30 a 39 anos ( ) 40 a 49 anos ( ) 50 anos acima ( ) 15 a 17 anos ( ) 13 e 14 anos ( ) Kids I 5 e 6 anos ( )Kids II 7 e 8 anos ( ) Kids III 9 e 10 anos ( ) Kids IV 11 e 12 anos.
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
CEP	
E-MAIL	
TELEFONE	

Taxa de Inscrição: 1kg de ração de cão/gato a ser entregue no dia 22/10 no ato do credenciamento e retirada do número.

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,portador (a) do RG nº _____, declaro que participarei da Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão por livre e espontânea vontade, e isento de qualquer responsabilidade os envolvidos pela **organização e realização** do evento.

Declaro gozar de boa saúde e ter treinado adequadamente para o respectivo evento.

Foz do Jordão, ____ de _____ 2022.

_____

Assinatura

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIADE E AUTORIZAÇÃO PARA MENORES DE 18 ANOS.

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARO para os devidos fins de direito que, na qualidade de (pai, mãe, tutor legal) _____, autorizo o menor, _____, nascido em ___/___/___, portador (a) do RG nº

_____,a participar da Corrida do 26º Aniversário de Foz do Jordão-PR, na data de 22/10/2022, aceitando o Regulamento Oficial, assumindo integralmente a responsabilidade pela sua presença e pelos riscos inerentes à participação. Concordo e conheço;

Foz do Jordão, ____ de _____ 2022.

_____

Assinatura do(a) Responsável

OBS.: A autorização deverá estar acompanhada de uma cópia (simples) do documento de identidade do responsável e entregue a organização no Credenciamento.

Publicado por:
Luciano Henrard
Código Identificador:8B140ABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
369_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 006_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 369 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2022 para contratação de empresa para Execução de ciclovia em CBUQ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR 171.433, e RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D , para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA n.º 006 de 2022 para contratação de empresa para Execução de ciclovia em CBUQ, totalizando1.060,42 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base e sub base, meio fio e sarjeta, revestimento, paisagismo, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual no Bosque Jardim Floresta. 9 CONVÊNIO Nº 790/2022/SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO).

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4A9D7F6A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
368_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 005_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 368 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 005 de 2022 para contratação de empresa para Execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR 171.433, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA n.º 005 de 2022 para contratação de empresa para Execução de recape asfáltico em CBUQ sobre pedras irregulares com, totalizando área de 825,60m², incluindo os serviços preliminares, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos, no Bairro Jardim Seminário na Rua França: entre a Rua Buenos Aires e o Lote 09 da Quadra 1049, em seu

próprio eixo. (CONVÊNIO Nº 691/2022/SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO).

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:963C1910

ASSESSORIA LEGISLATIVA
367_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 004_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 367 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 004 de 2022 para contratação de empresa para Execução de recape de vias urbanas em CBUQ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR 171.433, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA n.º 004 de 2022 para contratação de empresa para Execução de recape de vias urbanas em CBUQ, totalizando 632,50 m², incluindo serviços preliminares, meio fio e sarjeta, revestimento, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual, no Bairro Cristo Rei, na Rua Santa Mônica: trecho entre a Rua Eduardo Faust e na Rua Santo Antonio – extensão 78,00m. (CONVÊNIO Nº 1018/2022/SEDU E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO).

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:234A2087

ASSESSORIA LEGISLATIVA
366_22 - FISCAL DE OBRAS - CONCORRÊNCIA 002_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 366 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de CONCORRÊNCIA n.º 002 de 2022 para contratação de empresa para Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores RAFAEL DAL ZOTTO, CREA/PR 179.118/D e ANDRESSA THAIS NESI, CREA/PR 171.433, para acompanhar e fiscalizar:

I - CONCORRÊNCIA n.º 002 de 2022 para contratação de empresa para Execução de manutenção de vias urbanas do Município de Francisco Beltrão - PR, sendo: 30.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica existente e 80.000,00m2 de recapeamento asfáltico com C.B.U.Q. e microrrevestimento, sobre pavimentação asfáltica existente. (RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO).

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:87752417

ASSESSORIA LEGISLATIVA
365_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 014_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 365 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 014 de 2022 para Execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JOSÉ CARLOS KNIPHOFF, CREA/PR 26239/D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.° 014 de 2022 para Execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguaçu, localizada na Rua Canário, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01, no Município de Francisco Beltrão – PR. (Plano de Ação nº 09032021-011225/2021 – Transferência Especial – Programa 09032021 – Ministério da Economia Recursos próprios).

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:9568F8FB

ASSESSORIA LEGISLATIVA
364_22 - FISCAL DE OBRAS - TOMADA DE PREÇOS 013_22

PORTARIA MUNICIPAL N.º 364 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 013 de 2022 para Reforma do Ginásio de Esportes Arrudão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores FRANCIELLE C. ZAPELINI, CAU Nº A40663-5

e JULIO CESAR PERIN, CREA Nº 184364-D, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS n.° 013 de 2022 para Reforma do Ginásio de Esportes Arrudão, incluindo a execução de serviços de retiradas e demolições, fechamento de vãos de alvenaria, revestimentos, pintura e fornecimento e instalação de climatizadores. (CONTRATO DE REPASSE Nº 914207/2021/CAIXA).

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:405EB496

ASSESSORIA LEGISLATIVA
363_22 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Instaura Processo Administrativo Sancionador.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e de acordo com os fatos apurados no processo sob o protocolo n.º 8.030/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo visando apurar os fatos e a responsabilidade da contratante inscrito no CPF/MF n.º 09.436.050/0001-90, considerando a possível infração contratual referente à Ata de Registro de Preços n.º 459/2022 (Pregão Eletrônico n.º 058/2022).

Art. 2º A Comissão de Processo Administrativo Sancionador, designada pela Portaria Municipal n.º 389 de 8 de agosto de 2019 e suas alterações terá a incumbência de apurar a ocorrência de eventuais irregularidades na prestação do serviço ou do contrato, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, emitir relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:5B002FB5

ASSESSORIA LEGISLATIVA
362_22 - INSTAURA SINDICANCIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA MUNICIPAL N.º 362 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Determina a abertura de Sindicância e designa comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigatória visando apurar os fatos e a responsabilidade do servidor registrado na matrícula funcional n.º 211911, considerando a possível ocorrência de falta funcional em virtude das condutas narradas no Memorando 11.152/2022.

Art. 2º Constituir Comissão de Sindicância com a incumbência de apurar a existência de indícios de eventuais irregularidades, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta e, ao final, emitir na forma do disposto na Lei Municipal n.º 4.133 de 2013.

Art. 3º Designar os servidores abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

I - ANGELA MARIA AZILIERO DA SILVA - Presidente;

II - CLARICE DA COSTA SPADA;

III - ALINE BINISSONI FERNANDES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 28 de setembro de 2022.

QUINTINO GIRARDI

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A68482C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 175/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: Aquisição de equipamentos e insumos para manipulação de medicamentos fitoterápicos utilizados na Farmácia Municipal e Manipulação de Fitoterápicos e dispensados nas farmácias municipais – Atenção Básica de Saúde.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

1) Fica **ALTERADA** a data de abertura da sessão pública para **13 de outubro de 2022 às 09:00 horas**, por erro do Sistema CompraGov.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

SAMANTHA PÉCOITS

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:714EB5EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **UNISEP - UNIAO DE ENSINO DO SUDOESTE DO PARANA S/C LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 989/2022 - referente a Processo dispensa nº 134/2022.

OBJETO: Locação do Teatro Unisep, para utilização no período de 24 a 28 de outubro de 2022, para realização de evento referente à Semana da Leitura.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Depósito em conta, mediante apresentação de nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3380	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.39.10.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8245347D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MARLON CASTILHOS TOSETTO 07669336951**.

ESPÉCIE: Contrato nº 990/2022 - referente a Processo dispensa nº 135/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para captação de fotografias artísticas de pontos turísticos urbanos e rurais do Município, incluindo edição e entrega de 100 fotografias de forma digital, para elaboração de livro comemorativo aos 70 anos de emancipação política do Município.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1560	05.002.23.695.2301.2015	0	3.3.90.39.59.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DDDBCE5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 988/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 89/2022.

OBJETO: Inscrição de servidoras municipais em curso de capacitação de pessoal denominado II Simpósio do IGAM-PR com o tema Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos nos Municípios, a ser realizado nos dias 04 a 07/10/2022.

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Na assinatura de contrato mediante Nota Fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
450	03.002.04.122.0404.2004	82	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
440	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício
240	02.001.04.122.0401.2003	0	3.3.90.39.48.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4B465B57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA EIRELI.**

ESPÉCIE: Contrato nº 987/2022 - referente a Pregão nº 211/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento de mão de obra para limpeza geral e conservação das Unidades de Saúde do Município e Secretaria de Administração, pelo período de 12 (doze) meses

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R$ 2.674.800,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e oitocentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 dias após a emissão de nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7940	11.001.15.452.1501.2065	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
7160	09.001.20.606.2001.2061	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
8750	11.004.26.782.2002.2071	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
400	03.002.04.122.0404.2004	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
4400	07.003.12.361.1201.2038	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5510	08.006.10.301.1001.2046	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
6110	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
10030	14.001.27.812.2701.2081	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
5690	08.006.10.301.1001.2047	494	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
1130	05.002.23.122.2301.2011	0	3.3.90.34.00.00	Do Exercício
2521	06.005.08.244.0801.2026	935	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F2345637

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LUCIR COLPANI - ME**.

ESPÉCIE: Contrato nº 991/2022 - referente a Processo dispensa nº 136/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para execução da desmontagem e retirada da estrutura do antigo terminal urbano municipal, localizado na Rua Antonina, anexo à Praça da Liberdade.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias mediante nota fiscal atestada.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
7490	11.001.15.452.1501.2062	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:DF07FCC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MEDICA BRUGNEROTTO & RONCHESEL LTDA – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Nº 468/2022 Inexigibilidade Nº041/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de médico em regime de plantão, na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Saúde o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.416/2022.

ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de horas abaixo especificada:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
1	81259	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	HORA	169	111,84	18.900,96

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:63020CB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 581/2021 – Pregão nº 89/2021.

OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.855/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E7CFA2C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ALCEMAR MAFRA - ASSISTENCIA TECNICA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 579/2021 – Pregão nº 89/2021.

OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.855/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:B4141200

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa**: BERTE & SANTOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 580/2021 – Pregão nº 89/2021.

OBJETO: Prestação de serviços relativo a manutenção corretiva e preventiva de bens móveis (roçadeiras, sopradores, cortadores de grama, motosserras, moto poda) incluindo fornecimento de peças e mão de obra.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.855/2022.

ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até o dia 26 de novembro de 2022.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:99402E1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LUCIR COLPANI – ME.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 808/2021 – Pregão 019/2021.

OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento e instalação de aberturas de ferro, grades, corrimões e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.435/2022.

Fica prorrogado o período de 88 (oitenta e oito) dias, ou seja, até o dia 31 de dezembro de 2022.

,

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7DF80C5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MHS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Locação nº 511/2013 – Dispensa de Licitação nº 073/2013

OBJETO: A LOCADORA é proprietária do imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 – lote 05, matrícula 21.652, destinado a instalação do CAPS AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.417/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até dia 25 de outubro de 2022, conforme abaixo especificado:

Objeto	Unid	Qtd	Valor total acrescido ao contrato R$
Locação do Imóvel composto por casa de 307,00m2, localizada na Rua Minas Gerais, nº 844, sobre o lote nº 05, da quadra nº 199, quadra 199 - lote 05, matrícula 21.652, destinado à instalação do CAPS AD - Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Droga.	Mês	1	4.626,91

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7117FD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2022 – Processo nº 739/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, material de higiene, limpeza e utensílios para manutenção da municipalidade, considerando os itens que resultaram desertos e frustrados no Pregão nº71/2022.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – ALIMENTEX DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 41.191.505/0001-68. Lote 01: Itens 05 R$3,00; 10 R$7,35; 15 R$5,00 e 19 R$2,50.

2 – DISTRIBUIDORA TIO IVO LTDA, CNPJ Nº 27.787.054/0001-03. Lote 01: Itens 04 R$27,74; 06 R$22,20; 07 R$20,95; 12 R$2,50; 13 R$18,00; 14 R$6,79; 17 R$4,75; 22 R$11,37; 25 R$49,80; 27 R$9,29 e 28 R$8,38.

3 – FMB INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPEIS LTDA, CNPJ Nº 26.389.014/0001-32. Lote 01: Itens 01 R$13,00; 02 R$19,74; 03 R$38,50; 16 R$31,87; 18 R$55,00; 23 R$23,43 e 24 R$7,74. Lote 02: Item 01 R$53,99. Lote 03: Item 01 R$53,99.

4 – KILOPEL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 45.471.842/0001-60. Lote 02: Item 02 R$13,50. Lote 03: Item 02 R$13,50.

5 – MANG FOODS LICITAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 11.399.644/0001-10. Itens 08 R$22,34; 09 R$34,54; 11 R$52,59; 20 R$3,89 e 29 R$26,48.

6 – MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA, CNPJ Nº 73.244.337/0001-18. Item 26 R$28,97.

ITEM FRUSTRADO: 21.

VALOR TOTAL R$ 490.703,95 (quatrocentos e noventa mil setecentos e três reais e noventa e cinco centavos).

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1CD19CBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público a rerratificação de resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022 – Processo nº 800/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para confecção e implantação de placas e fornecimento de materiais para sinalização vertical de trânsito no Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

1 – INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇO DE SINALIZAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 30.952.569/0001-18. ITEM 01 R$ 399,00; ITEM 04 R$ 73,00; ITEM 08 R$ 354,90; ITEM 10 R$ 156,00; ITEM 11 R$ 699,00; ITEM 13 R$ 699,00; ITEM 15 R$ 699,00; ITEM 17 R$ 659,00; ITEM 22 R$ 589,00; ITEM 27 R$ 449,00; ITEM 29 R$ 419,00; ITEM 33 R$ 179,00; ITEM 57 R$ 144,90.

2 – IW 8 INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO. CNPJ Nº 17.038.947/0001-94. ITEM 02 R$ 150,00; ITEM 06 R$ 298,00; ITEM 12 R$ 322,00; ITEM 14 R$ 325,00; ITEM 16 R$ 380,00; ITEM 18 R$ 250,00; ITEM 20 R$ 1.000,00; ITEM 24 R$ 590,00; ITEM 26 R$ 595,00; ITEM 30 R$ 250,00; ITEM 35 R$ 177,60; ITEM 42 R$ 50,00; ITEM 43 R$ 70,00; ITEM 52 R$164,40; ITEM 53 R$ 98,64; ITEM 55 R$ 98,64; ITEM 56 R$ 120,00; ITEM 60 R$ 205,00.

3 – SUPORTE SINALIZACAO LTDA. CNPJ Nº 44.362.080/0001-09. ITEM 03 R$ 320,00; ITEM 05 R$ 600,00; ITEM 07 R$ 400,00; ITEM 09 R$ 400,00; ITEM 21 R$ 1.100,00; ITEM 23 R$ 1.000,00; ITEM 25 R$ 1.000,00; ITEM 28 R$ 350,00; ITEM 32 R$ 319,00; ITEM 34 R$ 420,00; ITEM 37 R$175,00; ITEM 38 R$ 350,00; ITEM 40 R$ 370,00; ITEM 41 R$ 3,50; ITEM 58 R$ 390,00; ITEM 59 R$ 155,00.

4 – LOGOMARCA COMUNICACAO VISUAL LTDA EPP. CNPJ Nº 05.743.617/0001-10. ITEM 19 R$ 1.890,00; ITEM 31 R$ 380,00; ITEM 39 R$ 416,00; ITEM 54 R$ 399,00.

5 – HILLESHEIM E FILHOS LTDA. CNPJ N° 05.538.358/0001-96. ITEM 36 R$ 476,00; ITEM 044 R$ 84,03; ITEM 45 R$ 84,03; ITEM 46 R$ 84,03; ITEM 47 R$ 84,03; ITEM 48 R$ 84,03; ITEM 49 R$ 84,03; ITEM 50 R$ 84,03; ITEM 51 R$ 43,33.

VALOR TOTAL R$ 890.010,80 (seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos).

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

DANIELA RAITZ

Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A4C7A9C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO TERMO DE RESCISÃO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato da RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e Noel Loureiro dos Santos

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2016 – Pregão nº 101/2016

OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar gratuito nas localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa e Fazendinha para Assentamento Missões.

DA RESCISÃO:

A Administração resolve, nos termos dos art. 79, art. 58, caput e inc. II e nos arts. 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, pela rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços nº 460/2016**,** conforme o contido no Processo Administrativo nº 8924/2022.

Fica estabelecido que o prazo de execução cessará no dia 21 de outubro de 2022 e o prazo de vigência se estenderá até o dia 31 de outubro de 2022, para fins de efetivação do pagamento dos serviços prestados até o dia 21 de outubro de 2022.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI -

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FEEA7F8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 578/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
28	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.14	R$ 30.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
25	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	3.1.90.11	R$ 30.000,00

ART. 3° - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação das despesas previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 29 de setembro de 2022.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5372B322

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2022 - CONSIDERANDO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL 005/2022 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº14/2022

CONVOCAÇÃO PARA: Contratação.

CARGO: MEDICO CLINICO GERAL

DATA: 5 dias úteis a contar da data da publicação

HORA: 08h00 às 10h00

LOCAL PARA APRESENTAÇÃO: Prédio da Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR. Setor de RH

Class.	NOME	Data de Nascimento	SITUAÇÃO	ASSINATURA
10ª	MARIO JORGE BATISTA LIMA CUNHA	15/03/1994		

A documentação a ser entregue consta EM ANEXO:

O não comparecimento na data e hora descrita implicará na desclassificação do candidato, conforme Item 15. E Item 16. Do Edital de abertura 01/2022.

Informamos que ao chegar ao Departamento de Recursos Humanos os convocados já deverão estar munidos de todos os documentos exigidos.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, General Carneiro, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.

CELIO LUIZ GARBIN

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Cópia da CTPS e nº do PIS/PASEP;

EXAME ADMISSIONAL;

1 foto 3x4;

Cópia da CNH **atualizada**;

Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF);

Cópia do título de eleitor;

Cópia do histórico escolar ou comprovação escolar;

Cópia do comprovante de residência;

Número de conta salário do **BANCO DO BRASIL** (é necessário pegar a declaração no RH para vinculação da conta, caso já possua);

Telefone para contato;

E-mail;

Documentos dos dependentes (se houver);

Certidão de Quitação Eleitoral;

Declaração própria de que não exerce outro emprego, cargo ou função pública e não possui aposentadoria no serviço público, em qualquer das esferas de governo, ressalvadas às exceções especiais;

Declaração de que não foi demitido do Serviço Público Municipal, Estadual ou Federal por período inferior a 5 anos.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:23FAB29A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2022

Maria Salete de Oliveira Volenkevicz, Secretária Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº009/2021, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art. 1º - Disciplinar as regras acerca dos procedimentos e das rotinas, através da presente instrução normativa organiza a Transição entre a Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil para as Escolas, Infantil (infantil V) e Ensino Fundamental I (1º ano), Ensino Fundamental I (5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ano), com ações pedagógicas articuladas.

CAPITULO I – APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, apresenta neste documento as Orientações para o Processo de Transição do estudante da Educação Infantil – Centros Municipais de Educação Infantil e Educação Infantil para as Escolas, Educação Infantil para o Ensino Fundamental I (1º ano) e Ensino Fundamental I (5º ano) para o Ensino Fundamental II (6º ano).

Os períodos de mudança sempre geram expectativas e angústias, e no processo de transição escolar não é diferente. Mesmo quando permanece na mesma escola, os estudantes sabem que terão de lidar com novas rotinas e demandas ao ingressar na nova etapa, aumentando seu nível de autonomia e responsabilidade.

A elaboração desse documento foi incitada pela necessidade de expandir os olhares sobre a compreensão nas diversas conjunturas vivenciadas pelos estudantes na transição, igualmente de suas famílias e dos profissionais da educação envolvidos nessas duas etapas de ensino.

O objetivo é subsidiar os professores na compreensão do processo de transição, garantindo o direito dos estudantes em vivências e experiências significativas, contribuindo na sua formação plena.

As estratégias aqui contempladas visam a articulação entre o Referencial Curricular do Paraná e o Projeto Político Pedagógico (PPP) das instituições, respeitando sua legitimidade quanto as considerações, os direitos e as concepções, que são efetivados no cotidiano quanto a integração de experiências entre família e escola. Quando se refere a essas experiências é considerado, no documento, que os envolvidos necessitam legitimar e reconhecer com a mesma seriedade que os estudantes precisam ser educados, orientados e cuidados sem extinguir o afeto e respeito às especificidades próprias, independente do ambiente que se encontra.

Desta forma, se espera que com este documento o olhar para as práticas pedagógicas se amplie havendo novas ações nesse processo de transição no contexto escolar. Na efetivação do presente documento, as instituições estarão contribuindo junto as famílias para desenvolvimento e a aprendizagem dos estudantes de forma integral, não excluindo seus direitos e suas particularidades. E sim, garantindo que essas sejam compreendidas com suas características e necessidades próprias.

CAPITULO II - TRANSIÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL I E DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II

O Ensino Aprendizagem ocorre de forma contínua e permanente, onde diferentes conhecimentos são construídos ao longo da história, e por meio de um processo de observação, estudo, vivências e experiências são sistematizados, adaptados, respeitando a singularidade de cada educando para promoção de sua adaptação no ambiente escolar de forma tranquila sem prejuízos a aprendizagem.

A inserção do educando no Ensino Fundamental exige diálogo entre Educação Infantil e Ensino Fundamental I, bem como do Ensino Fundamental I para o Ensino Fundamental II, diálogo esse institucional e pedagógico, dentro da escola, entre as escolas e na sala de aula, com objetivos claros.

Ou seja, não se refere a etapas, mas sim, no compromisso com o educando em todos os seus aspectos, constituindo a escolaridade

como prioridade na vida dos estudantes, oportunizando-os a construção social, cultural e cognitiva com respeito as singularidades e direitos. Entendemos assim que a transição deve ocorrer de maneira que se considere as necessidades dos educandos e o processo de ensino, aprendizagem e desenvolvimento.

A transição entre essas duas etapas da Educação Básica requer muita atenção, para que haja equilíbrio entre as mudanças introduzidas, garantindo integração e continuidade dos processos de aprendizagens das crianças, respeitando suas singularidades e as diferentes relações que elas estabelecem com os conhecimentos, assim como a natureza das mediações de cada etapa. Torna-se necessário estabelecer estratégias de acolhimento e adaptação tanto para as crianças quanto para os docentes, de modo que a nova etapa se construa com base no que a criança sabe e é capaz de fazer, em uma perspectiva de continuidade de seu percurso educativo. (BNCC, p.53 2017).

De acordo com as Diretrizes Curriculares há um distanciamento entre as Etapas da Educação Básica, ou seja, uma lacuna entre um nível de aprendizagem de um e do outro, e para minimizar e até sanar esta fragmentação indica-se que os direitos dos estudantes sejam garantidos sem interrupções, que o ensino seja entendido como um processo continuo e diagnóstico, onde os encaminhamentos pedagógicos façam relações e interações entre as diversas áreas do conhecimento e perceba que a criança está em permanente construção social. Nessa perspectiva é importante igualmente salientar a necessidade de Formação Continuada, conforme exposto na LDB, nº 9394/96 nos art. 61 e 67, que garantem a interação dos aspectos teóricos e práticos que promovem e efetivam as especificidades e a sistematização das práxis pedagógicas. Considerando essas ações como contínuas reflexões acerca da ação pedagógica, ressignificando o processo de ensino e aprendizagem e primando por uma educação verdadeiramente de qualidade.

Porém, para que essa qualidade da educação aconteça, é imprescindível observar as diversas questões no que se refere ao contexto educacional, especialmente as questões pedagógicas, ou seja, a seriedade com que necessitam ser conduzidas as Propostas Pedagógicas, assim como as reorganizações curriculares, discussões quanto ao processo de ensino e aprendizagem, além é claro, da reorganização dos espaços, tempos escolares e materiais didáticos.

Há uma importância de se contemplar na organização do trabalho pedagógico, aspectos que garantem a especificidade de cada nível de estudos, nesse sentido, se faz necessário a necessidade de relacionar os conceitos entre uma etapa e outra, possibilitando a aproximação e continuidade do fazer pedagógico, considerando todas as fases da vida escolar do educando, contemplando o ensino aprendizagem como um todo, como um processo integral, levando em consideração toda a complexidade contextual da idade envolvida e familiar.

Esses preceitos estão consubstanciados na Resolução n.º 2/2017 CNE/CP (BRASIL, 2017), que institui a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito dos estudantes matriculados na educação básica escolar, ressaltando que devem ser superadas as fragmentações das políticas públicas educacionais, com base no fortalecimento do regime de colaboração entre os entes federados.

O desafio é pensar não apenas na criança que ingressa no Ensino Fundamental, mas também em todos os conceitos que integram este processo de ensino. Assim, acredita-se que essa transição deve ser uma oportunidade para pensar e efetivar uma prática pedagógica que considere a criança como um todo, sujeito a aprendizagem, levando em conta sua bagagem de saberes e aspectos biopsicossociais e culturais, garantindo desta maneira a aquisição do conhecimento.

CAPITULO III - O OLHAR DA ESCOLA

O estudante não deixa de ser criança só porque ingressou no Ensino Fundamental, se faz necessário que a concepção de criança esteja clara para todos os envolvidos no processo de transição. E, para que as crianças superem com sucesso os desafios da transição, é indispensável um equilíbrio entre as mudanças, a continuidade das aprendizagens e o acolhimento afetivo, de modo que a nova etapa se construa com base no que os estudantes já sabem e são capazes de aprender. O acolhimento dos estudantes que estão fazendo a transição da educação infantil para o infantil das escolas, infantil das escolas para o ensino fundamental I e fundamental I para o fundamental II é responsabilidade dos professores e da escola. É muito importante que os educadores sejam sensíveis às dificuldades, medos e anseios durante o processo.

A ideia é oferecer uma ponte entre uma etapa e outra, assegurando a continuidade do aprendizado e considerando a individualidade de cada estudante em ambas as etapas. Há estudantes que se adaptam rapidamente, mas existem também as que resistem as mudanças e sendo a insegurança parte inerente do processo, é fundamental considerar esse sentimento, pois as relações afetivas são essenciais no desenvolvimento da confiança e da relação com o outro. Os períodos de mudança sempre geram expectativas e angústias, e no processo de transição escolar não é diferente. Mesmo permanecendo na mesma escola, os alunos do Infantil 5 sabem que terão de lidar com novas rotinas e demandas ao ingressar no Fundamental I, aumentando seu nível de autonomia e responsabilidade.

As famílias precisam ser acolhidas e receber o apoio não apenas dos professores, mas também da equipe gestora. A escola deve estar aberta a mudanças, a novas estratégias e em considerar a possibilidade de realizar entrevistas com os pais dos alunos antes do início das aulas, principalmente na observância de conflitos emocionais por parte dos estudantes. Afinal, família e escola devem ser unificadas em ações para a melhor adaptação, desenvolvimento e no processo ensino aprendizagem do estudante, garantindo o diálogo com as famílias para conhecer o andamento da escola, a estrutura e a rotina.

Dessa forma, a organização escolar deve ser centrada no estudante e nas aprendizagens e todos os envolvidos estarem compromissados para a garantia do ingresso, permanência e sucesso nas aprendizagens.

CAPITULO IV - AÇÕES DA ESCOLA

Realizar reunião de pais (presenciais e/ou online) já no início do ano letivo para esclarecer e tirar as dúvidas;

Realizar palestras e orientações com os pais e ou responsáveis referente ao processo de transição;

Proporcionar momentos com dinâmicas e interação entre as crianças, a família e os professores, como brincadeiras, gincanas e semanas esportivas com o objetivo de mostrar para a criança que ali é um lugar seguro, prazeroso, de muita brincadeira e onde a ludicidade irá ter continuidade.

Realizar formação continuada com os professores;

Promover momento de dialogo com a equipe docente para refletir sobre a etapa de transição;

Manter a escuta ativa, para as familias, estudantes e professores;

Realizar Projetos que envolvam a comunidade escolar;

Promover a socialização entre escola e familia, trazendo-os para mais perto, dando-lhes oportunidades de contribuirem com algo a mais no âmbito escolar;

Promover estudos com so professores para refletirem cobre as necessidades e interesses dos estudantes, possibilitando as interações e brincadeiras como eixos norteadores das práticas;

Levar os estudantes da turma em transição, para realizar visitas na escola e ou turma em que o aluno irá ingressar, orientar que no proximo ano irão para aquela escola;

Organizar a escola para receber a visita dos estudantes, leva-los para conhercer os espaços da escola e os professores;

Promover rodizio de professores na turma para que os alunos socializem com novos professores.

CAPITÚLO V - OLHAR DOS EDUCADORES

O professor é o agente direto para favorecer a transição, é ele que recebe os estudantes dando informações as famílias. O objetivo é fazer uma conexão entre uma fase e outra, dando continuidade a aprendizagem. É importante o seu papel de intermediar a adaptação dos estudantes a essa nova rotina e aos poucos, garantir sua autonomia, o educador deve estar atento a esta questão, para que a transição aconteça de forma tranquila.

Ao acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes nessa mudança escolar, o docente deve ter o olhar atento para suas particularidades, buscando respeitar os aspectos físicos, cognitivos, psicossociais e afetivos, para que a transição ocorra com sucesso, proporcionando vivências para que o estudante tenha experiências significativa de ensino e aprendizagem.

CAPITULO VI - AÇÕES DO DOCENTE PARA FAVORECER A TRANSIÇÃO:

Realizar diálogo com os estudantes mostrando o que eles já aprenderam e que continuarão aprendendo ainda mais no próximo ano;

Compartilhar com as professoras os relatórios e fichas dos estudantes para conhecer a aprendizagem e desenvolvimento de cada um deles;

Conhecer as rotinas e as práticas pedagógicas dos professores de ambas as etapas, identificando as especificidades/particularidades , bem como a importância da continuidade do processo;

Realizar escuta ativa e acolhimento afetivo;

Participar de formação continuada;

Utilizar metodologias dinâmicas e lúdicas, contemplando os direitos de aprendizagem e o desenvolvimento das habilidades de acordo com cada etapa;

Organizar atendimentos individuais, sempre que necessário, com pais,para minimizar o impacto na transição dos estudantes;

Selecionar algumas aulas e começar a introduzir algumas caracteristicas do Ensino do 1º ano e do 6º ano do Fundamental II em sala.

CAPITÚLO VII - PARCERIA COM AS FAMÍLIAS

A família tem uma contribuição essencial no período de transição escolar, pois o envolvimento parental proporciona apoio ao desenvolvimento e a conquista gradativa de autonomia do estudante no exercício de suas responsabilidades e na realização das tarefas escolares. A parceria entre família e escola propicia estabilidade e segurança ao estudante diante das mudanças que se apresentam.

A família deve ter uma participação ativa na escola e para que isso aconteça a equipe escolar necessita elaborar ações que efetivem essa participação. Assim, estará a par do desempenho do estudante e igualmente preparada para o trabalho conjunto no desenvolvimento do aprendizado. Esse trabalho conjunto fortalece as relações, a cooperação, os sentimentos de confiança e competência, baseado no diálogo ativo.

CAPITULO VIII - ORIENTAÇÃO AOS PAIS E OU RESPONSÁVEIS

Participar de palestras, rodas de conversas com momentos para compartilhar saberes;

Participar de açoes desenvolvidas nos projetos da escola;

Participar de reuniões nos projetos da escola;

Participar ativamente da vida escolar do seu filho;

Dialogar com crianças, expondo a nova situação em que se encontrarão;

Buscar estratégias em parceria com a escola;

Realizar uma visita ou passeio junto da criança na nova escola em que seu filho irá estudar;

Incentivar, participar e acompanhar as atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre escola e as familias;

CAPITÚLO IX - AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Seguindo todas as etapas descritas até aqui, os alunos terão possibilidades de se inteirar deste novo ciclo educacional de forma mais tranquila. Assim, continuarão engajados e não diminuirão sua produtividade e desempenho. Os professores, estarão mais seguros para lidar com alunos, tendo plena consciência de seus papéis nessa nova fase. Também estão mais preparados para minimizar o medo envolvido na transição do Centro Municipal de Educação Infantil para o Ensino Fundamental I e destes para o II, fazendo seu ano letivo ser mais leve. Para a coordenação pedagógica e direção, os maiores benefícios serão a redução do déficit de aprendizagem, reprovação, chances de problemas de indisciplina, ainda mais grave e de evasão escolar. Assim como todos os aspectos da escola é necessário criar indicadores do que é o processo de transição saudável e promotor de aprendizagem e vínculos com as escolas.

Algumas questões precisam ser respondidas no decorrer do processo:

O que é uma boa transição?

Houve um tratamento formativo para a transição nas etapas?

Ao final do ano rever esses indicadores para analisarem se aconteceu e como aconteceu, documentando através de relatórios todo o percurso.

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 28 de setembro de 2022.

MARIA SALETE DE OLIVEIRA VOLENKEVICZ

Secretária de Educação e Cultura

Port.009/2022

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A1C7E644

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 063/2022

O Senhor Vereador **HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, em conformidade com a Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder 4,0 diárias ao senhor **CARLOS EDUARDO VILA REAL, CPF**: 592.923.939-87; **CARGO:** Procurador Jurídico, correspondente a R$1.628,92 (um mil seiscentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem a Curitiba, Capital do Estado, no período de 03 a 07 de outubro de 2022, para participar de evento de capacitação em gestão pública "II SIMPÓSIO IGAM PR – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS MUNICÍPIOS – ASPECTOS PRÁTICOS E JURÍDICOS", promovido pelo IAGP - Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda, conforme termo de solicitação de diária nº. 063/2022.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por este Termo, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no artigo 6º da Resolução nº. 003/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Artigo 3º - Este Termo entra em vigor na data de sua emissão.

Goioerê/PR, 29 de setembro de 2022.

HERLEY KLEBER DANTAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:D03916EF

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
ATA N° 227/2.022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê, com início às 09h30 hs reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê e demais convidados. A Vice Presidente do Conselho Srª LuzineteTeixeira de Oliveira inicia a reunião cumprimentado a todos os presentes e apresenta pauta: Aprovação da prestação de Contas dos Recursos do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-4 referente ao 1º semestre de 2022, Incentivo ao Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021, substituição de membro de conselho, Apresentação da nova Presidente do Conselho e apresentação da nova Secretaria Executiva do Conselho. A senhora Luzinete apresenta aos membros do conselho a prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social referente ao primeiro semestre de 2022 onde o município recebeu o valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), esse recurso é repassado a OSC Aldeias Infantis SOS Brasil através de Termo de Fomento, a OSC desenvolve como objeto dessa parceria um trabalho de reforço escolar a crianças que estão abrigadas, neste período foi utilizado o valor de R$ 19.649,36 (dezenove mil seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), segunda

pauta prestação de contas Incentivo ao Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021, esse recurso recebido no valor de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), tendo como objeto a aquisição de cestas básicas e auxilio natalidade, neste período de prestação de contas não houve gastos. Apresentados e sanadas as duvidas as mesmas foram aprovadas por unanimidade, seguinte pauta apresentada é a indicação da senhora Cassia Fernanda Mercúrio representante governamental para presidente do Conselho, uma vez que a senhora Natalia se desligou do Governo, Ultima pauta foi a substituição da conselheira suplente Patrícia Vieira ela senhora Maria Kaoane Correia Paz representante Gov, substituição da conselheira suplente Sandra Regina de Souza Vieira pela senhora Carolina Lelia Basaglia Jordão representante Gov e apresentação da nova Secretaria Executiva do Conselho a Senhora Sandra Regina de Souza Vieira. Nada mais havendo para tratar a Vice Presidente do CMAS agrade a presença de todos e dá por finalizada a Reunião ordinária do Conselho, eu Carolina Lelia Basaglia Jordão lavrei a presente Ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A6AEEF6C

CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº. 007/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas dos Recursos do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-4 referente ao 1º semestre de 2022, Incentivo ao Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021, substituição de membro de conselho, aprovação da Presidente do Conselho e aprovação da Secretaria Executiva do Conselho.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goioerê/PR, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei nº 1.447/10/97, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho em reunião realizada no dia 28/09/2022, constante na respectiva Ata de nº 227/2022.

Considerando a Lei Federal 8.742 de 01/12/93.

Considerando a Plenária realizada no dia 28 de setembro de 2022, ás nove horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social Av: Mauro Mori nº 1.164 na cidade de Goioerê-PR

Resolve:

Art. 1º- APROVAR a Prestação de Contas do Recursos do FEAS-PR Piso Paranaense da Assistência Social PPAS-4 referente ao 1º semestre de 2022.

Art. 2º- APROVAR a Prestação de Contas Incentivo ao Benefício Eventual Covid-19 referente ao 2º semestre de 2021,

Art. 3º- APROVAR a nomeação das conselheiras suplentes representantes Gov Maria Kaoane Correia Paz e senhora Carolina Lelia Basaglia Jordão.

Art. 4º- APROVAR a nomeação da Presidente do Conselho a senhora Cassia Fernanda Mercurio.

Art. 5º- APROVAR a nomeação da secretaria executiva do Conselho a senhora Sandra Regina de Souza Vieira

Goioerê, 28 de setembro de 2022.

LUZINETE REIXEIRA DE OLIVEIRA

Vice Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F4ABCA78

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATA N° 397/2.022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, as 10:30 hs da manhã em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social situada na Av: Mauro Mori,1164 no centro de Goioerê, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação da Prestação de Contas do FIA-PR Incentivo aos Conselhos Tutelares 1º semestre de 2021 e Incentivo a Crianças e adolescentes e seus autores Vitímas de Violência 1º semestre de 2021, 11ª Conferência do Direitos da Criança e do Adolescente e Atestado de Registro do Programa Aprendiz de Serviços Bancários e Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica, substituição de conselheiros. A Senhora Elizabete presidente deste Conselho inicia a reunião dando bom dia a todos e apresenta a pauta do dia Aprovação da Prestação de Contas do FIA-PR Incentivo aos Conselhos Tutelares 1º semestre de 2021, o município recebeu o valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) onde foi adquirido um veiculo no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), o valor final será utilizado para equipar a nova sede do Conselho Tutelar, segunda pauta aprovação da Prestação de Contas do Recurso Incentivo a Crianças e adolescentes e seus autores vitímas de violência 1º semestre de 2021, recurso no valor de R$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), neste período não houve despesas realizadas, depois de apresentada as mesmas foram aprovadas por unanimidade, próxima pauta 11ª Conferência do Direitos da Criança e do Adolescente, que será realizada no dia 11 de novembro 2022 das 14:00 ás 18:00, onde o conselho terá grande atuação e participação em todas as etapas, apresentação da nova conselheira titular Daniela Lara Garcia que substituira a senhora Maria Fermino e a senhora Alline Rorato suplente que substituira a senhora Maria aparecida Dantas ambas representantes da Educação e a senhora Patricia Torrezan do Nascimento representante Finanças. Atestado de Registro do Programa Aprendiz de Serviços Bancários, a OSC Associação Familiar a qual tem sede em outro município solicitou o atestado de registro do programa Aprendiz de Serviços Bancários e Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica, o mesmo foi concedido por um período de 12 meses. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:04562B8E

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 005/2.022.

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do FIA-PR Incentivo aos Conselhos Tutelares 1º semestre de 2021, Incentivo a Crianças e adolescentes e seus autores Vitímas de Violência, 1º

semestre de 2021, Atestado de Registro do Programa Aprendiz de Serviços Bancários e Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica, substituição de conselheiros

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.347/2.015 e alterado pelas Leis nº 2.492/2.017, n° 2.497/2.017 e n° 2.518/2017.

Considerando a Lei Federal 8.069 de 13/07/90

Considerando a Plenária realizada no dia 28 de setembro de 2022, às 10:30 horas, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Av: Mauro Mori, 1164-Centro

Resolve:

Art. 1º Aprovar Prestação de Contas do FIA-PR Incentivo aos Conselhos Tutelares 1º semestre de 2021.

Art. 2º Aprovar a Prestação de contas do FIA-PR Incentivo a Crianças e adolescentes e seus autores Vitímas de Violência, 1º semestre de 2021.

Art. 3º Conceder o Atestado de Registro ao Programa Aprendiz de Serviços Bancários no período de 12 meses.

Art. 4º Conceder o Atestado de Registro ao Programa Aprendiz em Energia e Eletricidade Básica pelo período de 12 meses.

Art. 5º Aprovação dos novos conselheiros senhora Daniela Lara Garcia Titular e Alline Franciele Rorato Costa Suplente representante da educação.

Art. 6º Aprovação da nova conselheira senhora Patricia Torrezan do Nascimento Suplente representante Finanças.

Goioerê, 28 de setembro de 2022.

ELIZABETE DE MACEDO PEREIRA DA SILVA

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C1BA873A

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
ATA N° 022/2.022

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois as oito horas e trinta minutos em reunião ordinária realizada na Secretaria Municipal de Assistência Social, situado na Av: Mauro Mori, nº 1164 -Centro, estiveram os membros do Conselho Municipal dos Direito da Pessoa Idosa para mais uma Reunião Ordinária. Pauta: Aprovação doTermo de Adesão e Plano de Ação da Deliberação 015/2022, substituição de membros do Conselho. A presidente do Conselho a senhora Ivanilda de Fatima Plazza inicia a reunião cumprimentado a todos os presentes e apresenta a pauta que será discutida na reunião, a primeira pauta é a Deliberação nº 015/2022-CEDI/PR, a qual se trata de um recurso no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), que tem como objetivo de fortalecer o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vìnculos da população idosa, com este recurso o objetivo será trabalhar jogos pois o principal benefício dos jogos para os idosos é que elesajudam a combater as deficiências cognitivas, especialmente a perda de memória. Isso porque eles estimulam o raciocínio lógico, a tomada de decisão, os reflexos e, claro, a própria memória, sanadas todas as dúvidas foi aprovado Termo de Adesão e o Plano de Ação por unanimidade. Também foi levado ao conhecimento dos conselheiros a substituição de dois membros sendo: Maria Cidade Fermino substituída por Priscila Veloso Eler Ilto, Marcos Roberto Roque será substituído pela senhora Daniela Bukoski e o senhor José Joaquim Soares substituído pelo senhor Neymar Gomes da Silva. Nada mais havendo a ser tratado eu Sandra Regina de Souza Vieira lavrei a presente ata que vai por mim assinada e com a lista de presença em anexo.

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4850D9E2

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 002/2.022.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação e Termo de Adesão da deliberação nº 015/22 Incentivo de garantia de direitos á pessoa idosa - Centro de Convivência, substituição de membros do Conselho.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no âmbito de suas atribuições que são conferidas pela Lei Municipal de nº 2.662/2019.

Considerando a Lei Federal 8.842, de 04 de janeiro1994.

Considerando a Plenária realizada no dia 28 de setembro de 2022, ás oito horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Assistência Social situado na Av: Bento Mauro Mori, 1164 -Centro.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Termo de Adesão deliberação nº 015/22 Incentivo de garantia de direitos á pessoa idosa -Centro de Convivência.

Art. 2º Nomear os novos conselheiros senhora Daniela Bukoski suplente, Neymar Gomes da Silva Titular e Priscila Veloso Eler Ilto suplente.

Goioerê, 28 de setembro de 2022.

IVANILDA DE FATIMA PAZZA

Presidente do CMDPI

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F17CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE EQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 238/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CONTRATADA: POSTO PIONNER LTDA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de COMBUSTÍVEIS (ÁLCOOL, GASOLINA, DIESEL COMUM e DIESEL S10), para atender a frota do Município de Goioerê.

O Município de Goioerê através da Diretora do Departamento Jurídico de Licitações e Contratos Administrativos **VANESSA JOSE DA SILVA**, encaminhou o Ofício de nº 159/2022 à empresa **POSTO PIONNER LTDA** solicitando o reajuste de preço visando a redução dos itens **3. OLEO DIESEL COMUM** e **4. OLEO DIESEL S 10,** da Ata de Registros de Preços nº 238/2022, alegando que houve a diminuição de valor do item no mercado.

A empresa acatou o reajuste, a fim de dar continuidade nos serviços atendendo a frota do Município.

Assim sendo, conforme tabela abaixo segue o item com o valor reajustado a partir do dia 30 de setembro de 2022:

Item	Descrição do Objeto	Valor Registrado R$	Valor Reajustado (Redução)R$
03	OLEO DIESEL COMUM	6,58	6,28
04	OLEO DIESEL S10	6,64	6,34

Goioerê - PR, 29 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:1F848449

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 550/2.022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

Contratada: SUELI LOPES DE CAMARGO

Valor: R$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Início:29 de setembro de 2022

Processo: Nº 285/2022

Dispensa Nº 042/2022

Dotações:

Despesa	Unid. Orç.	Proj./Ativ	Elemento	Compl. do Elemento
269	12.02	2.064	3.3.90.36.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00
326	12.02	2.060	3.3.90.36.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00

O objeto do presente Termo de Contrato é a **CONTRATAÇAO de IMÓVEL URBANO, localizado na Rua José Bonifácio, nº 971, Centro, Lote nº 17 da Quadra nº 48, conforme MATRICULA 4.170, com área de 250,00M², por um período de 12 meses, para abrigar a FARMÁCIA BÁSICA, ESPECIAL e CENTRAL DE ABASTECIMENTOS FARMACÊUTICO, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde de Goioerê-PR.**

Goioerê, 29 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Município de Goioerê

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:4099ECB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 083/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/2.022

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2.022

CONTRATADO: FUNDACAO DE ESPORTES DE LONDRINA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

OBJETO: PAGAMENTO de TAXA de INSCRIÇÃO para participação no 2º PARANÁ COMBATE 2022 - ETAPA ÚNICA, nas modalidades: JIU JITSU ADULTO MASCULINO, KARATÊ ADULTO MASCULINO, KARATÊ JUVENTUDE MASCULINO, KARATÊ JUVENTUDE FEMININO e KICKBOXING ADULTO MASCULINO, sediado na cidade de Londrina-Pr, conforme solicitação da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Goioerê/Pr.

VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (novecentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.

DATA: 29/09/2.022

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:230E179D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTÔNIO MASSARELLI, no Município de Goioerê-Pr.

Valor R$-257.216,32.

Horário: 09:00 horas. Data: 19/10/2022.Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:62059BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2.022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO, no Município de Goioerê-Pr, conforme Contrato de Repasse nº 911077/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo, Planilhas e Projetos.

Valor R$-240.000,00.

Horário: 09:00 horas. Data: 20/10/2022.

Informações: fone (44) 35218924, disponível no site www.goioere.pr.gov.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 29 de setembro de 2022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:B8ADD5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	28/09/2022	1.421,21
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	29/09/2022	685,65
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	28/09/2022	55.981,23
Secretaria Tesouro Nacional	FEP	29/09/2022	24.509,38
Secretaria Tesouro Nacional	Fundeb	28/09/2022	124.422,00

Goioerê, 29 de Setembro de 2.022.

ROSELY YUKIKO OTANI

Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:0633919D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 7.803/2.022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº. 2.865/2.021 de 06 de dezembro de 2.021 e dá outras providências.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 28.536,50 (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), com as seguintes especificações:

0900-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0902-DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
0902.04.128.0005.2.015-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
DOTAÇÃO 135-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FONTE 1000	R$ 1.980,00
1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1302.12.361.0007.2.026-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL - MDE 5%	
DOTAÇÃO 389-3.1.90.94-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS-FONTE 1103	R$ 15.227,00
1302.12.365.0007.2.035-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - MDE 5%	
DOTAÇÃO 431-3.3.90.39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA-FONTE 1103	R$ 5.000,00
1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.095-APOIO ÀS ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA	
DOTAÇÃO 1052-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1991	R$ 6.329,50
TOTAL	R$ 28.536,50

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do Excesso de Arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 1103 no valor de R$ 20.227,00 (vinte mil duzentos e vinte e sete reais) e serão utilizados recursos provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
1402-DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
1402.08.244.0014.2.079-MANUTENÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS	
DOTAÇÃO 1051-4.4.90.52-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE-FONTE 1991	R$ 6.329,50
1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS	
1503-DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
1503.15.451.0006.2.170-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
DOTAÇÃO 642-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 1000	R$ 1.980,00
TOTAL	R$ 8.309,50

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Goioerê, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2.022.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA

Prefeito Do Município De Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:BAE3645F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 23/2022 CMDCA

Dispõe sobre o Processo de Sindicância nº 01/2022, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017, reunido extraordinariamente no dia 29 de setembro de 2022,

Resolve,

Art. 1º - Prorrogar, por 30 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de Sindicância nº 01/2022, instaurada pela Resolução nº 19/2022, de 30 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2595, de 31 de agosto de 2022, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 04/2022 – Comissão Especial, de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º- Determinar o retorno imediato das atividades laborais, do (a) Conselheiro (a) Tutelar afastado (a) temporariamente, devido Processo de Sindicância 01/2022, instituída através da Resolução 19/2022 CMDCA.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 29 de setembro de 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:07FDD401

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇÃO 24/2022 CMDCA

Dispõe sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal nº 539/2017 de 08 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Determinar o uso do relógio ponto digital e, na falta deste, de maneira manual em cartão ponto, conforme Lei 539/2017, artigo 42.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação;

Goioxim, 29 de setembro 2022.

NAIR KNORONOSKI

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Joseane Gutelvil
Código Identificador:84B713A9

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO PARANÁ - CENTROPAR
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2022

PROCESSO 01/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE, incluindo os seguintes sistemas: Módulo Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo Licitação e Compras, Módulo Recursos Humanos e Folha Pagamento e suporte técnico operacional, para utilização no Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Central do Estado do Paraná.

O Presidente do Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Estado do Paraná, torna publico que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolveRATIFICARo ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição da contratação desses serviços.

Considerando a justificativa apresentada pela Técnica Administrativa do Consorcio.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento dos materiais, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 01/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com a empresa**PAVIANE E GALO LTDA** inscrita no CNPJ 09.011.845/0001-57, com endereço a Rua Guerino Cassol nº40, centro em Guaraniaçu – Pr com valor total previsto para contratação de R$ 29.400,00.

fornecedor escolhido e justificado.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 28 de setembro de 2022.

ANDRE JUNIO DE PAULA

Presidente do Consorcio

Publicado por:
Claudenice Scopel de Oliveira
Código Identificador:827236E6

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 077/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 077/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 77/2022, tendo como objeto Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: IARGAS & CIA LTDA CNPJ 09.196.184/0001-81 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 78.914.306/0001-40 R ANTONIO ESTECHE Goioxim-PR CEP 85162-000. Num total geral de *R$ 399.591,10 (Trezentos e Noventa e Nove Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos).*

Goioxim, 28/09/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:75AB72F1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
DECRETO CONTÁBIL Nº 15/2022 - REPUBLICAÇAO

DECRETO Nº 15, de 26 de setembro de 2022

Abre um credito adicional suplementar e especial no valor de R$ 460.780,00 (quatrocentos e sessenta mil e setecentos e oitenta reais) no orçamento do município de Goioxim, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização na LOA - Lei nº 728/2021 de 24 de novembro de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do Município de Goioxim, para o exercício financeiro de 2022, um crédito adicional suplementar por anulação parcial de dotações na importância de R$ 110.780,00 (Cento e dez mil e setecentos e oitenta reais), conforme especifica:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.005.12.365.0007.2032	33.90.30.00.00	Material de Consumo	01080	00000	60.780,00
07.005.12.365.0007.2032	33.90.30.00.00	Material de Consumo	01090	00107	50.000,00

Art. 2º Para cobertura do que se trata o art. 1º, serão utilizados os recursos de cancelamento parcial de dotações conforme especificado abaixo:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.005.12.365.0007.2032	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01100	00000	50.000,00
07.005.12.365.0007.2032	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01110	00107	50.000,00
07.005.12.365.0007.2032	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação	01120	00000	10.780,00

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes contas de despesas:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Conta Despesa	Fonte de Recurso	Valor (R$)
07.001.12.361.0007.2066	33.90.30.00.00	Material de Consumo	00989	00000	150.000,00
11.001.13.392.0010.2081	33.90.30.00.00	Material de Consumo	02081	00000	100.000,00
11.001.13.392.0010.2081	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02082	00000	100.000,00

Art. 4º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo 3º, serão utilizados os recursos de superávit financeiro do exercício anterior da fonte de recursos livres, apurado no balanço em 31/12/2021, no valor de R$ 350,000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim, em 26 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:6C071A8E

MUNICIPIO DE GOIOXIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022 PROCESSO Nº 158/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO –

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO Nº 158/2022

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração do Projeto de Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para execução do evento do aniversário do município do dia 20 ao dia 23 de outubro de 2022.

A Prefeita do Município de Goioxim, Estado do Paraná, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso II, do artigo 24 da Lei 8.666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Considerando a necessidade da aquisição do serviço.

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação da empresa indicada para fornecimento do serviço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação Nº 044/2022, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a celebração do contrato administrativo e/ou Ordem de serviço ou ainda Nota de empenho com a empresa **BK ESCOLA DE FORMAÇÃO DE VIGILANTES E TREINAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ 34.671.889/0001-50, Av Aragão de Mattos Leao Filho 910 sala 01, Alto Cascavel, Guarapuava – PR CEP 85.025-000, com valor total previsto para contratação de R$ 15.350,00 fornecedor escolhido e justificado.

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Projeto de Prevenção Contra Incêncio	Projeto de Combate Incêndio para execução do evento – do dia 20 ao dia 23/10, seguindo as normativas estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Paraná e tramites para aprovação.	R$ 15.350,00
2	Responsabilidade Técnica	Da responsábilidade Técnica pelo evento, acompanhamento e implantação das medidas de segurança. Acompanhamento presencial no ato de vistoria para liberação.	

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Goioxim, 29 de setembro de 2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8E82EC34

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 081/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 081/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 81/2022, tendo como objeto Contratação de empresa para prestação de serviço técnico profisisonal especializado em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos odontológicos nos centros de saúde com reposição de peças já inclusas, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: BECHER E ROSA MANUTENÇÃO ODONTOLOGICAS LTDA ME CNPJ 25.315.846/0001-41 RUA SOUZA NAVES Laranjeiras do Sul-PR CEP 85301-190. Num total geral de *R$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).*

Goioxim, 29/09/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:3C0D53F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO CONTRATUAL

NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

1- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, situada à Praça João XXIII, n º 200, Centro, Guaíra/PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 77.849.289/0001-42, representada pela Presidente Sr. Raufi Edson Franco Pedroso, brasileiro, agente político, casado, inscrito no CPF 056.094.428-42 e RG 3.557.880-3 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Elias Montoriano, nº 760, Jd. Zebalos, nesta cidade de Guaíra/PR; e

2- CONTRATADA: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Marechal Floriano, n°. 828, centro, Ivatuba-PR, inscrita no CNPJ sob nº 10.402.787/0001-05.

OBJETO: a CONTRATANTE acima qualificada, através de seu representante legal, vem, com fundamento na cláusula 3.1 do Aditivo Contratual n°. 01/2022, fls. 631 do Processo Administrativo n°. 444/2020 e na Lei 8.666/93, pautado no interesse público e diante da integral instalação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC por outra empresa, **NOTIFICAR** a CONTRATADA acima qualificada do conteúdo do despacho de fls. 643 dos mesmos autos, o qual deliberou pela **SUSPENSÃO INTEGRAL** dos serviços oriundos do Contrato de Fornecimento n°. **034/2020** e de seus aditivos, **a contar do dia 1° (primeiro) de outubro de 2022.**

Desde já, informo que a manutenção do serviço a contar do referido dia não ensejará qualquer pagamento por parte desta Câmara.

Ademais, tendo em vista que esta Câmara pretende a rescisão do mencionado contrato, para fins de observância de ampla defesa, fica a CONTRATADA acima qualificada **NOTIFICADA** de que detém o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que se manifeste da forma que entender pertinente.

Guaíra, 29 de setembro de 2022.

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Presidente Gestão 2022

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:35DA19C4

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 204/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP) para aquisição de materiais de consumo de higiene e limpeza, copa e cozinha e outros materiais, que serão utilizados na manutenção e conservação da limpeza das secretarias e respectivos departamentos, desta municipalidade, com previsão de consumo parceladamente no decorrer de 12 (doze) meses. **LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 14 de outubro de 2022.

O Edital e seus anexos com a nova data de abertura serão encaminhados a empresas que o adquiriram, e as demais interessadas, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br

Comuniquem-se as empresas que adquiriram o edital.

Publique-se

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6D50BAF5

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º A D E N D O - MODIFICADOR TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 007/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Edital de Tomada de Preços nº 007/2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de **TOMADA DEPREÇOS**, em regime de empreitada global para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obras de implantação de Praça do Bairro São Domingos, com construção de pista de caminhada, banheiros públicos, campo de futebol e demais áreas de lazer e desporto e instalação de luminárias, localizada nas ruas Renildo Gonçalves Pinto, Armínio Silvio Fritz e Ministro Gabriel Passos, lotes 01 a 15, no Município de Guaíra-PR, conforme projeto básico e demais documentações técnicas que fazem parte do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

DA CAPACIDADE TECNICA PROFISSIONAL - ALINEA "b"

ONDE SE LÊ:

A comprovação do profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante apresentação de CAT-Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA ou CAU,pela execução e conclusão de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, limitadas as parcelas de maior relevância, e de pertencer ao quadro permanente da licitante; podendo ser equivalente a **1 (uma) única edificação em alvenaria comercial ou para fins públicos, com área construída não inferior a 35,00 (trinta e cinco) m2**;

LEIA-SE:

A comprovação de profissional de nível superior, ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, mediante apresentação de CAT-Certidão de Acervo Técnico, registrado no CREA ou CAU,pela execução e conclusão de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto licitado, e de pertencer ao quadro permanente da licitante; podendo o acervo ser de construção de uma praça desportiva com quadra polivalente de concreto ou campo de futebol suíço/society, ambos com sistema de iluminação noturna e fechamento em alambrado, podendo ainda, o acervo em questão ser de uma construção nova de ginásio de esportes sem restrição de área construída.

DA CAPACIDADE OPERACIONAL DA EMPRESA – ALINEA "a":

ONDE SE LÊ:

Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, podendo ser equivalente a **1 (uma) única edificação em alvenaria comercial ou para fins públicos, com área construída não inferior a 35,00 (trinta e cinco) m2**.

LEIA-SE:

Apresentação de pelo menos 1 (um) atestado fornecido por pessoa de direito público ou privado, comprobatório de que a licitante

EXECUTOU OBRAS ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional, podendo ser equivalente a construção de uma praça desportiva com quadra polivalente de concreto ou campo de futebol suíço/society, ambos com sistema de iluminação noturna e fechamento em alambrado, podendo ainda, o acervo em questão ser de uma construção nova de ginásio de esportes sem restrição de área construída.

Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do Edital de Tomada de Preços nº 007/2022, para o dia 18 de outubro de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Edital – Tomada de Preços nº 007/2022.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F84CCACD

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 205/2022

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de eletrodomésticos, e outros bens permanentes, a serem empregados nas instalações físicas de responsabilidade desse Município**. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min. do dia 17/10/2022

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 17/10/2022

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 17/10/2022

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2022.

MARIA JOSÉ RODRIGUES SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:891D1B5D

COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADENDO - MODIFICADOR PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 202/2022

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 202/2022**, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para locações de estruturas para eventos, tipo (palcos, camarins, tendas, estandes, gerador e sistema de sonorização/iluminação, treliças, geradores de energia, banheiros químicos, contêineres, grades e fechamentos de contenção, cadeiras plásticas, entre outros), com inclusão de montagem, desmontagem e manutenção, para atendimento as demandas de eventos e ações realizadas pela Administração; conforme Termo de Referência, constante em (Anexo I), a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração **ALTERA-SE, EXCLUA-SE, INCLUA-SE** e **MODIFICA-SE** por meio deste, o seguinte:

NO TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I DO EDITAL

ALTERA-SE OS VALORES DOS SEGUINTES ITENS: 01, 04, 26, 27, 28, 30 e 32.

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL- EDITAL Nº 202/2022, para o **dia 13 de outubro de 2022, as 08h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações**.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de PREGÃO PRESENCIAL n° 202/2022, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 29 de setembro de 2022.

MARCELO CELESTRINO

Pregoeiro

Publicado por:
Maria José Rodrigues Souza
Código Identificador:0FFB8A9F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 401/2022

Pregão Presencial nº 182/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 312.582,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:9B719352

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 402/2022

Pregão Presencial nº 182/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PAPELARIA SOL - EIRELI, CNPJ nº 21.809.529/0001-20**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra.

Valor Total: R$ 225.366,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e seis reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6862E5A2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 403/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI - ME, CNPJ nº 09.168.383/0001-86**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R$ 31.574,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:69C06C5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **L. DOS SANTOS FERNANDES - ME, CNPJ nº 40.089.667/0001-27**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:DEBEEBF8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **G. DE SOUZA MELO TECNOLOGIA - ME, CNPJ nº 20.295.074/0001-00**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:D1EB68AA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 406/2022

Pregão Eletrônico nº 187/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, CNPJ nº 31.784.105/0001-02**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município.

Valor Total: R$ 339.304,75 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Prazo de Vigência: início em 28 de setembro de 2022 e término em 27 de setembro de 2023.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:2220EF29

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 210/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 077/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de garantia do veículo Chevrolet Onix, placa RHG5C10, Renavam nº 104745, frota nº 539, patrimônio nº 40644, da Diretoria de Esporte e Lazer deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 1.309,63 (um mil, trezentos e nove reais e sessenta e três centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 28 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:0D052E24

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 211/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 078/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 77.310.928/0001-05**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa RIEDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão obrigatória de garantia (10.000 Km) do veículo Chevrolet Onix, Frota nº 542, da Diretoria de Cultura deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 782,07 (setecentos e oitenta e dois reais e sete centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:34F7396D

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 212/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 079/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **FORZA MÁQUINAS AGRÍCOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.492.141/0006-08**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUCAO LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão preventiva de 1.500 horas da Frota 503 (Carregadeira compacta), Patrimônio nº 36482, pertencente à Diretoria de Urbanismo, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 2.869,49 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centa-vos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:8A9B9ECE

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE COMPRA E VENDA & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2022

Dispensa de Licitação por Justificativa nº 080/2022

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ICAVEL VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 84.938.430/0002-20**

Objeto do Contrato: Contratação da empresa ICAVEL VEÍCULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados nas revisões de garantia das Frotas 536 (VEÍCULO: VW 15.90 ESC - PLACA: RNL4D48) e 537 (VEÍCULO: VW 15.90 OD5 - PLACA: RNL4D51), pertencentes à Diretoria de Transporte Escolar, deste município de Guaíra, Paraná.

Valor Total: R$ 6.718,91 (seis mil, setecentos e dezoito reais e noventa e um centavos).

Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 31 de dezembro de 2022.

Data de Assinatura: 29 de setembro de 2022.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AF3A9C9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 432/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Presencial nº 182/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Presencial nº 182/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, sendo as empresas vencedoras:

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57**, vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 312.582,00 (trezentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais); e**

PAPELARIA SOL - EIRELI, inscrita no **CNPJ nº 21.809.529/0001-20**, vencedora dos itens 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 225.366,00 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6ABE155B

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 433/2022

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 187/2022 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 187/2022,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e serviços gráficos, a saber: impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon, troféus e medalhas personalizados, placas em PVC e acrílico, adesivos automotivo e de parede, letras de identificação em metalon e PVC, crachás e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas desse Município, sendo as empresas vencedoras:

F. RICIERI PARTICIPACOES EIRELI - ME, inscrita no **CNPJ nº 09.168.383/0001-86**, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 31.574,00 (trinta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais);**

L. DOS SANTOS FERNANDES - ME, inscrita no **CNPJ nº 40.089.667/0001-27**, vencedora dos itens 26 e 27 da licitação, com valor total máximo de **R$ 8.630,00 (oito mil, seiscentos e trinta reais);**

G. DE SOUZA MELO TECNOLOGIA - ME, inscrita no **CNPJ nº 20.295.074/0001-00**, vencedora do item 23 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);**

FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE - CRIATIVA PERSONALIZADOS - ME, inscrita no **CNPJ nº 31.784.105/0001-02**, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 25 da licitação, com valor total máximo de **R$ 339.304,75 (trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quatro reais e setenta e cinco centavos);**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 28 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:E6EE5FF9

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

OBJETO: O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, consórcio público, sem fins lucrativos, com pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 17.420.047/0001-07, torna público, que realizará no dia **13/10/2022** às **08h31min** a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico do **tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO,** que tem por objeto **"AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: ELETRODO MULTIFUNÇÃO – PÁS ADESIVAS**". Início da sessão de disputa de preços às **09h01min** do dia **13/10/2022.** A retirada do edital poderá ser realizada através de solicitação encaminhada para o e-mail: licitacao@consamu.com.br, pelo site www.bbmnetlicitacoes.com.br ou na Sede Administrativa do CONSAMU, situado à Rua Uruguai, nº 283, Setor de Compras/Licitação, Bairro Alto Alegre, Cascavel – PR. Telefone: (045) 3036-7117 – Site: https://www.consamu.com.br/

Cascavel – PR, 22 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:6ACB513F

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ CNPJ 17.420.047/0001-07 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2022 RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO

OBJETO: "AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAIS DE EXPEDIENTE E IMPRESSOS".

RESULTADO: A R SCHUSTER PAPÉIS LTDA nos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 25 com valor de R$ 41.453,37 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos). **CARIOCA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME** nos lotes 06 e 24 no valor de R$ 3.607,00 (três mil, seiscentos e sete reais). **POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** no lote 26 no valor de R$ 2.146,50 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2022.

CRISTIANE ROSA RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2491412B

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU
EDITAL Nº 151/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 081/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 30/09/2022 a 06/10/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
36º	120º	Anderson Rodrigues	Enfermeiro	Cascavel
10º	99º	Adriana Pereira de Moraes	Agente Administrativo	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O

candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:65E07D4A

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2020 EDITAL Nº 149/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 002/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 003/2021 nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 30/09/2022 a 06/10/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
6º	241627	DAYENE CLINARIO DOS SANTOS MONSORES	Nutricionista	Cascavel
10º	241886	GABRIELLA VILLALBA	Psicólogo	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da

Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:DA945746

CONSAMU
CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022

O Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná - CONSAMU, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 12/2022,** fundamentado no Art. 25, inciso I, da Lei de Licitações nº 8.666/1993 e alterações, conforme documentos constantes do Proc. Administrativo 905/2022 e Inexigibilidade nº 12/2022, cujo objeto é **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) LICENÇAS E 12 (DOZE) USUÁRIOS DE USO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE LOGIN E SENHA DE AUTENTICAÇÃO NO SÍTIO www.bancodeprecos.com.br PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA BANCO DE PREÇOS, FERRAMENTA DE PESQUISAS E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DE ACORDO COM CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO"**. Valor estimado de R$ 43.460,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 010011030200022002 Manutenção dos Serviços de Urgência – 010021030200022005 Manutenção Contratos de Programa – Hospital – 3390400600 Locação de Software.

Cascavel – PR, 29 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:D550E78B

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 009/2022 GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Gabarito Definitivo da Prova Objetiva e Pareceres dos Recursos Deferidos do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital o parecer das questões alteradas e/ou anuladas.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Gabarito Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato, pelo período de 30 (trinta) dias.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO I – GABARITO DEFINITIVO

Ref. ao Edital nº 009/2022

GUARDA MUNICIPAL (FEMININO E MASCULINO)			
1	D	21	D
2	A	22	A
3	D	23	C
4	C	24	D
5	D	25	B
6	B	26	C
7	C	27	B
8	C	28	C
9	Anulada	29	C
10	B	30	C
11	Anulada	31	B
12	C	32	A
13	D	33	D
14	B	34	A
15	A	35	D
16	C	36	D
17	A	37	A
18	D	38	C
19	A	39	B
20	A	40	C

ANEXO II – PARECERES DOS RECURSOS

Ref. ao Edital nº 009/2022

Cargo: Guarda Municipal (Feminino e Masculino)

Questão: nº 09 (Caderno de questões Informática Básica)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que, a questão será anulada por não apresentar nenhuma alternativa correta, ficando em desacordo com Edital de Abertura do concurso público 001/2022.

Cargo: Guarda Municipal (Feminino e Masculino)

Questão: nº 11 (Caderno de questões Informática Básica)

Parecer: Anulada

Justificativa: A banca esclarece que a questão será anulada por não apresentar nenhuma alternativa correta, visto que a alternativa "A" não está dando sentido correto ao termo DDOS, já alternativa C o termo Treathware está incorreto, visto que a palavra correta é Treatware, ficando em desacordo com Edital de Abertura 001/2022.

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:8B76E24E

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022 REF. CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2019

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e, considerando o memorando online sob o nº 975/2021,

RESOLVE:

1. CONVOCAR os candidatos descritos a seguir, aprovados e classificados no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subsequentes, a comparecerem na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **03.10.2022** a **01.11.2022**, no horário de expediente, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, munidos de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme a seguir:

Cargo de Agente Comunitário de Endemias

Nome	Classificação	Inscrição nº	Data de nascimento
Eron Mauricio Soares	11º lugar	110715	15/12/1983
Gustavo Alexandre Bey	12º lugar	114693	13/06/1980

2. Os candidatos convocados deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidos dos seguintes documentos originais e cópias:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber;

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);

VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;

X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;

XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;

XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;

XV - Comprovante de endereço atualizado;

XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;

XVII - Comprovante de escolaridade exigida.

XVIII - Carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na

mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.

3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato. **3.3 -** A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerado do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.

3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.5 - Os candidatos considerados inaptos nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do Concurso.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará os candidatos, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.

5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.

6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:38EA4865

PROJUR
DECRETO Nº 327/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: exonera Servidora Pública Municipal, concursada para o cargo de Assistente Administrativo, conforme especifica, em razão de aposentadoria por idade, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84, da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e atendendo ao que dispõe o artigo 37, § 14 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 103/2019;

Considerando a concessão pela previdência social oficial de aposentadoria, por idade, nos termos da carta de concessão do benefício nº 174.926.563-7, e ainda, considerando o memorando online sob o nº 2.190/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Pública Municipal **ISAURA DE LIMA**, concursada para o cargo de Assistente Administrativo, portadora do RG nº 2.176.515-5 – SESPII/PR, em razão de aposentadoria concedida pelo INSS, por idade, com desligamento no dia 30 de setembro de 2022, sendo este o seu último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:39065BDB

PROJUR
DECRETO Nº 328/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 750/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Adam Henrique Petry, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5443883D

PROJUR
DECRETO Nº 329/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 769/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Amália Flores;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Amália Flores, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:292A9ECF

PROJUR
DECRETO Nº 330/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 761/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Therezinha da Silva e Souza, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BF2F13D7

PROJUR
DECRETO Nº 331/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Tancredo Neves e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 769/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Tancredo Neves;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Tancredo Neves, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:BD86B56C

PROJUR
DECRETO Nº 332/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 757/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Amélia Vieira Beffa, do

município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:47D535B5

PROJUR
DECRETO Nº 333/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Sebastião Camarini, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 769/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Sebastião Camarini;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Sebastião Camarini, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:F5DDF1FD

PROJUR
DECRETO Nº 334/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 752/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil João Gracino, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:72E45BDA

PROJUR
DECRETO Nº 335/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 756/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:9CA1253F

PROJUR
DECRETO Nº 336/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 753/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil José Darcizio Vain, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:1D1DA94F

PROJUR
DECRETO Nº 337/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 769/2021 de 26 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor da Escola Municipal Rita Ana de Cássia;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Rita Ana de Cássia, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:11CFC7DD

PROJUR
DECRETO Nº 338/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 752/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Lourival José de Carvalho, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5DBF6AE7

PROJUR
DECRETO Nº 339/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 762/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Mário José de Faria Ferraz, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:15262A67

PROJUR
DECRETO Nº 340/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 758/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Luiz Venâncio da Silva Junior, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:78E3437C

PROJUR
DECRETO Nº 341/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 754/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Arantes Pereira, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:5F5957DE

PROJUR
DECRETO Nº 342/2022

Data: 29.09.2022

Ementa: homologa o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com as Deliberações nºs 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e o Parecer de Legalidade nº 760/2021 de 27 de agosto de 2021 do Núcleo Regional de Educação de Toledo, e,

Considerando que o Município de Guaíra, Estado do Paraná é mantenedor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira;

Considerando o memorando online sob o nº 644/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Aparecida Silva Pereira, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, com a oferta de Educação Infantil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com eficácia retroativa a data de 1º de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:AEC4E90C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***

CONTRATADO:**PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI**

CNPJ:**29.032.903/0001-36**

VALOR:**R$ 2.209,64 (dois mil, duzentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

DATA DA ASSINATURA:**28/09/2022.**

VIGÊNCIA: **28/09/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:AD64CE56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***

CONTRATADO:**PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ:**29.700.587/0001-23**

VALOR:**R$ 1.863,80 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA:**28/09/2022.**

VIGÊNCIA: **28/09/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:02E32868

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***

CONTRATADO:**SERGIO APOLINARIO GONCALVES**

CNPJ:**02.632.978/0001-00**

VALOR:**R$ 11.588,00 (onze mil, quinhentos e oitenta e oito reais).**

DATA DA ASSINATURA:**28/09/2022.**

VIGÊNCIA: **28/09/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DF0B87BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2022

OBJETO:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACI, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***

CONTRATADO:**VIPH IT COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA.**

CNPJ:**33.419.290/0001-61**

VALOR:**R$ 7.218,40 (sete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

DATA DA ASSINATURA:**28/09/2022.**

VIGÊNCIA: **28/09/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:29E7656D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2022

OBJETO:**AQUISIÇÃO DE 01 (UM) AUTOMÓVEL BÁSICO 0KM (ZERO QUILÔMETRO) SEM ACESSIBILIDADE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARACI A SER REPASSADO PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI (Pregão Anterior Deserto), SITUADA DA RUA DOM PEDRO I Nº 360, CENTRO, GUARACI, PARANÁ.**

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE GUARACI.***

CONTRATADO:**AUTO ARAPONGAS COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

CNPJ:**75.405.860/0001-04**

VALOR:**R$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).**

DATA DA ASSINATURA:**28/09/2022.**

VIGÊNCIA: **28/09/2023.**

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBB591A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 287 / 2022

PORTARIA Nº 287 / 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco) reais cada uma, em favor do Servidor Ari Osvaldo Soares Faria, para tratar de assuntos de interesse da comunidade (visita Cambé etiquetas, Kalunga, Casa do Toner) na cidade de Londrina/Pr em 30/09/2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação legal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Município de Guaraci, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EF4B7177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 098/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) autorizado pela Lei nº 1659 de 11 de novembro de 2021 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAUDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Basica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.1.90.13 – Obrigações Patronais - Cód. 271..... R$ 34.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 34.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentaria:

25 – SECRETARIA DE SAUDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

0301 – Atenção Basica

0012 – Mais Saúde

2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde

3.3.91.97 – Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial - Cód. 299..... R$ 34.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 34.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8A5A47C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 711/2022

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 19.000,00 (DEZENOVE MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Srª. Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 4.320/64 e a Lei Ordinária Municipal nº 857 /2021;

DECRETA

Artigo 1º - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 19.000,00(Dezenove mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento Vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2418 Gestão do SUS Educ.Form.em Saúde

188 3.3.72.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 19.000,00

Total R$ 19.000,00

Artigo 2º - Constitui recursos para a cobertura do referido crédito suplementar de que trata a Lei nº 857/2021 a fazer sobre a anulação parcial respectivamente das dotações consignadas no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, no valor de R$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), cfe abaixo especificado:

Órgão : 10 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade : 02 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional : 10.301.0006.2328 Func.Ações Fundo Munic.Saúde e Conselho

144 3.3.90.30.00.00 1303 Material de Consumo R$ 19.000,00

Total R$ 19.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as condições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:B081680C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO 48/2022

REPUBLICADO POR HAVER INCORREÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DEPREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA - PR, torna público aos interessados que em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93 e Lei 10.520,02 e suas alterações, que se encontra aberto o edital para processo de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, julgamentoMenor Preço Global ,através de‘’Registro de preço para aquisição futura e parcelada de embalagens plásticas e caixa de isopor para acondicionamento de alimentos (Frutas e Verduras) do Programa de Aquisição de Alimentos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social’’.

Preço máximo global de R$ 26.036,45 (vinte e seis mil trinta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

Data de abertura:Dia 13/10/2022 às 14h30 min.

Prazo para recebimento das propostas: do dia 30/09/2022 a partir das 14h00 min até o dia 13/10/2022 às 14h00 min, no site da BLL: www.bll.org.br, a documentação completa do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Major Domingos do Nascimento, 46, Centro em horário comercial, de 2ª a 6ª feira. Ou site oficial do município www.guaraquecaba.pr.gov.br, para download. Informações poderão ser obtidas pessoalmente, pelo fone (41) 3482-1280 – Licitação ou através do e-maillicitacao@guaraquecaba.pr.gov.br.Duvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida no site www.bll.org.br.

Guaraqueçaba, 28 de setembro de 2022.

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Portaria nº 17/2021

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:0C699169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.55/2022, DISPENSA N° 11/2022

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.55/2022, decorrente de Dispensa n° 11/2022 de Contratação de Associação de Catadores de Materiais recicláveis ACMR- GUARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.022.508/0001-52, com endereço em MAJOR DOMINGOS NASCIMENTO, 46, BAIRRO CENTRO, Guaraqueçaba-PR, 83390000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. LILIAN RAMOS NARLOCH, e a empresa **ASSOCIACAO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS GUARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº. 18.319.241/0001-63, com sede no endereço, BAIRRO CENTRO, neste ato representada por **MARILZA VIANA PONTES,** portador do RG n°, portador do CPF sob n° 025.805.059-46, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 39.606,00 (trinta e nove mil, seiscentos e seis reais), corresponde ao acréscimo de 18,86% com finalidade de reajuste de valor de 18,86% até a data 05/02/2023

com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Guaraqueçaba, 28 de setembro de 2022.

Contratante

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba

CNPJ:76.022.508/0001-52

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeito Municipal

Contratada

Associacao de Catadores de Materiais Reciclaveis Guará

CNPJ: 183.192.410-00163

MARILZA VIANA PONTES

RG:

CPF:025.805.059-46

Representante Legal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:10557F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 414/2022 "CONCEDE, A SERVIDORA ANDRIELI CHAGAS DAS DORES DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

PORTARIA Nº 414/2022

"CONCEDE, A SERVIDORA ANDRIELI CHAGAS DAS DORES DE OLIVEIRA, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, senhora Lilian Ramos Narloch, em conformidade com o Artigo 62, Inciso IX da Lei 23 de 30 de abril de 2015 e no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Requerimento protocolado sob nº 5781/22 e datado de 28/09/22;

RESOLVE:

Artigo 1°- Fica concedido o gozo deLicençaPara Tratamento de Saúde a servidora Andrieli Chagas das Dores de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 019.080.989-29, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professora, a partir do dia 08/09/2022, em razão do Benefício nº 640.411.045-1 – Protocolo de Requerimento nº 874858015 do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS**.**

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:E4B13A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 415/2022 "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 415/2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 02/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Lilian Ramos Narloch, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 para o preenchimento das vagas da Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 30 de setembro de 2022.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – UBS/BATUVA

Insc	Nome	Função	Resultado
507	LUCIANO RIBAS DA SILVA	AUX. SERV. MANUTENÇÃO	APROVADO

Artigo 2º - O prazo da contratação será de 30 de setembro de 2022 até 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser alterado a qualquer momento se assim entender conveniente a Administração Municipal.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.

Publique-se.

Informe ao Departamento de Recursos Humanos.

Anote-se em sua ficha funcional.

Gabinete da Prefeita, Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2022.

LILIAN RAMOS NARLOCH

Prefeita Municipal

Publicado por:
Anilda Amorim Ferreira
Código Identificador:8327E186

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL45/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 45/2022

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de agosto do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Osmar Rodrigues Onorato membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021 e suas alterações que tem por Objeto;

CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

Apresentaram intenção de credenciamento 3(três) empresas;

Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI,Caio Cesar Gibrail Fernandes Ltda (EPP)e a Precisa Serviços de Topografia Eireli-EPP.

Foram credenciadas de acordo com o edital as empresas Dietrich Construtora e empresa Incorpora representadas pelo Sr Alex Dietrich Rodrigues e a empresa Precisa Serviços de Topografia Eireli-EPP representada pelo Sr Carlos Henrique Sielski Marquardt.

Iniciada a etapa de lances,a empresa **PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI**, CNPJ 35.012.118/0001-14., representada pelo Sr Carlos Henrique Sielski Marquardt inscrito no CPF 028.248.949-54 e sob o RG n°7700288-0 SESP/PR foi vencida o lote 01 pela porcentagem de 0% (zero).

A empresa **Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI** representada pelo Sr Alex Dietrich Rodrigues, inscrito no CPF 067.622.619-14 e sob o RG 13.079.483-1 venceu o lote 02 com a porcentagem de 10% lote 3, com a porcentagem 12% lote 04 com a porcentagem de 10% lote 05 com a porcentagem de 15%, lote 06 com a porcentagem de 10% e lote 07 com a porcentagem de 15%.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram a maior porcentagem, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de maior porcentagem e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade da porcentagem apresentada com as praticadas no mercado a porcentagem estimada para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que as empresas **PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI e** empresa **Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI** tornam-se vencedoras desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS Precisa Serviços de Topografia Eireli

Pregoeira Portaria n°17/2021 Representante da empresa

Carlos Henrique Sielski Marquardt

Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI Território Engenharia e meio Ambiente

Representado pelo SR. Representado pelo SR

Alex Dietrich Rodrigues Caio Cesar Gibrail Fernandes

Osmar Rodrigues Onorato Lorena Rocha Feltes Sebastião

Membros da equipe de apoio Membros da equipe de apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:4E8D9C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 45/2022

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial 45/2022

Aos 29 (vinte e nove dias) do mês de agosto do ano de 2022(dois mil e vinte e dois), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Lorena Rocha Feltes Sebastião e Osmar Rodrigues Onorato membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°006/2021 e suas alterações que tem por Objeto;

CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA, VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA, URBANISMO, ENGENHARIA, GEOLOGIA E TOPOGRAFIA, do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE.**

Apresentaram intenção de credenciamento 3(três) empresas;

Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI,Caio Cesar Gibrail Fernandes Ltda (EPP)e a Precisa Serviços de Topografia Eireli-EPP.

Foram credenciadas de acordo com o edital as empresas Dietrich Construtora e empresa Incorpora representadas pelo Sr Alex Dietrich Rodrigues e a empresa Precisa Serviços de Topografia Eireli-EPP representada pelo Sr Carlos Henrique Sielski Marquardt.

Iniciada a etapa de lances,a empresa **PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI**, CNPJ 35.012.118/0001-14., representada pelo Sr Carlos Henrique Sielski Marquardt inscrito no CPF 028.248.949-54 e sob o RG n°7700288-0 SESP/PR foi vencida o lote 01 pela porcentagem de 0% (zero).

A empresa **Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI** representada pelo Sr Alex Dietrich Rodrigues, inscrito no CPF 067.622.619-14 e sob o RG 13.079.483-1 venceu o lote 02 com a porcentagem de 10% lote 3, com a porcentagem 12% lote 04 com a porcentagem de 10% lote 05 com a porcentagem de 15%, lote 06 com a porcentagem de 10% e lote 07 com a porcentagem de 15%.

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram a maior porcentagem, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de maior porcentagem e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade da porcentagem apresentada com as praticadas no mercado a porcentagem estimada para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que as empresas **PRECISA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA EIRELI e** empresa **Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI** tornam-se vencedoras desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 29 de setembro de 2022

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS

Pregoeira Portaria N°17/2021

Precisa Serviços de Topografia EIRELI

Representante da empresa

CARLOS HENRIQUE SIELSKI MARQUARDT

Dietrich Construtora e Incorporadora EIRELLI

Representado Pelo SR

ALEX DIETRICH RODRIGUES

Território Engenharia e Meio Ambiente

Representado pelo SR.

CAIO CESAR GIBRAIL FERNANDES

OSMAR RODRIGUES ONORATO

Membros da Equipe de Apoio

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO

Membros da Equipe de Apoio

Publicado por:
Jaqueline Ferreira dos Santos
Código Identificador:26B3209E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGAO 38/2022

ATA DE JULGAMENTO

Aos 26 de setembro de 202, às 09h35, presentes a Comissão de Avaliação de Prova de Conceito composta por: Anilda de Amorim Ferreira , Jeisimar de Camargo Silveira , Thomas Victor Pinto Lorenzo, Kaio Murillo Neves Jaques Pereira, Adriano do Rosario Barbosa Galdino,Felipe Rosa Ferreira, Jefferson Sundadozo Teresa, Luiza dos Santos Barcelos, Nicolle de Jesus Gracher, Neuci Gonçalves Martins, Sara Elisa Furlaneto reuniram-se para sessão de julgamento da Prova de Conceito (POC), da licitação em epígrafe, em cumprimento ao **Etapa 01** corresponde: DO AMBIENTE COMPUTACIONAL (16), CARACTERÍSTICAS AMBIENTE COMPUTACIONAL NUVEM (17), FERRAMENTA DE SUPORTE TÉCNICO (18), Etapa 02 corresponde: DAS ESPECIFIICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO (19).

Conforme convocação realizada através do publicação datada de 14 de setembro de 2022, a Prova de Conceito (POC) teve início às 08h30 com término as 16h30 do dia 22 de setembro de 2022, na presença da equipe da LICITANTE, representada por **TiagoLubian.** Concluída a demonstração dos requisitos exigidos em edital, foram elaborados pela LICITANTE a apresentação do sistema.

É o relatório.

Considerando o julgamento da Equipe Técnica, atestando nos referidos relatórios, que o sistema, apresentada pela licitante : PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME, CNPJ 07.252.028/0001-65, atendeu todos os requisitos exigidos no item 16,17,18 e 19, do termo de referência, anexo I do edital, com o atendimento de 100% da primeira etapa e o cumprimento obrigatório de 95% da etapa 02 acompanham esta Ata de Julgamento em anexo

Fica consignada, nesta ata, que será dada continuidade no informe dos resultados na **Contratação de Empresa para Fornecimento de Gestão Integrada de Software** na data de 22/09/2022.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão de Avaliação de Prova.

Guaraqueçaba, 26 de setembro de 2022

_____ ***ANILDA DE AMORIM FERREIRA***	_____ ***JEISIMAR DE CAMARGO SILVEIRA***	_____ ***THOMAS VICTOR PINTO LORENZO***
_____ ***KAIO MURILLO NEVES JAQUES PEREIRA***	_____ ***ADRIANO DO ROSARIO BARBOSA GALDINO***	_____ ***FELIPE ROSA FERREIRA***
_____ ***JEFFERSON SUNDADOZO TERESA***	_____ ***LUIZA DOS SANTOS BARCELOS***	_____ ***NICOLLE DE JESUS GRACHER***
_____ ***NEUCI GONÇALVES MARTINS***	_____ ***SARA ELISA FURLANETO***	

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:ED5DFEC0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 943, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

LEI MUNICIPAL Nº. 943, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Afeta imóvel urbano para utilização pela Câmara Municipal de Honório Serpa.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica afetado para utilização pela Câmara Municipal de Vereadores de Honório Serpa o imóvel urbano com a seguinte denominação: Lote Urbano n.º 04-A (Quatro A) da Quadra n.º 05 (Cinco), do Loteamento HONÓRIO SERPA, situado na cidade e Município de Honório Serpa, Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, contendo a área de 722,00 m2 (setecentos e vinte e dois

metros quadrados) de terras, com as divisas e confrontações constantes da Matrícula n.º 21.726 do Serviço de Registro de Imóveis de Coronel Vivida, com o prédio edificado em alvenaria, medindo 246,75 m2 (duzentos e quarenta e seis metros e setenta e cinco centímetros quadrados) de área construída.

Art. 2º A Câmara Municipal de Vereadores de Honório Serpa fica autorizada a fazer a manutenção do prédio, podendo realizar reformas, ampliação e demais obras que se fizerem necessárias para a preservação do prédio e do imóvel descrito no artigo anterior.

Art. 3º O pagamento das despesas que se fizerem necessárias para a realização das obras mencionadas no artigo 2º desta Lei, poderá ser realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Honório Serpa.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, 29 de Setembro de 2022.

LUCIANO DIAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Santa Rosa Mello
Código Identificador:4CBB2589

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 178/2022

Em consideração, que cabe ao ente, nos termos do disposto nos artigos 37, V da Constituição Federal, para organizar e formalizar as ações da Administração Pública;

Em consideração a exposição e estrutura presentes no plano de cargos e carreira do CIS – Amcespar, Resolução n°02/2022.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER a progressão vertical (por titulação) a seguinte funcionária:

NOME DO SERVIDORA	DATA DE ADMISSÃO	FAIXA ATUAL	PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO
JESSICA LAIS JUSTUS	05/02/2016	AUXDENT2-02	AUXDENT4-02

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 29 de setembro de 2022.

CLEONICE AP. KUFENER SCHUCK

Presidente Do CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:67D56806

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
HOMOLOGAÇÃO PE 014-2022

RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 014/2022

EMPRESAS: JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI

CNPJ n.º 46.318.775/0001-00

OBJETO: Aquisição de Tablet - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário, para os Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios Consorciados.

VALOR UNITARIO: 1.437,60 (um mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VALOR TOTAL: R$ 93.444,00 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

CRITÉRIO: O Menor Preço por Item.

Irati, 11 de agosto de 2022.

MÁRCIA JOSIANE PARTEKA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **PRESIDENTE do CIS/AMCESPAR**, no uso de minhas atribuições legais e analisando o contido no procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico Nº 014/2022** e considerando o parecer jurídico favorável decido **homologar** os termos da ata de julgamento onde foi declarada vencedora para **Aquisição de Tablet - Tela 10" ou maior, memória RAM 4GB mínimo, armazenamento interno: 32 GB ou superior, armazenamento externo: 32 GB ou superior, processador: octacore ou superior, câmera frontal até 8MPX ou superior, câmera traseira até 8MPX ou superior, conectividade: wi-fi, 3g, 4g, bluetooth, sistema operacional: proprietário, para os Agentes Comunitários de Saúde dos Municípios Consorciados,** a empresa: **JOSIANE DO ROCIO MICHALOSKI**.- CNPJ: 46.318.775/0001-00, por ter concorrido no certame e sair vencedora pelo menor preço nos lances para os itens licitados, atendendo aos interesses da administração do CIS/AMCESPAR.

Irati, 11 de agosto de 2022.

Cleonice Apª Kufener Schuck

Presidente do CIS/AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D167339F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1335/2022

AUTORIZA A RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC A VIAJAR PARA A CIDADE DE ASSIS CHATEAUBRIAND, NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 275/1995 de 1º de março de 1995.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a RESPONSÁVEL PELA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, a Senhora SANDRA MARIA BENITES, a viajar nos dias 03, 04, e 05 de outubro de 2022, para a cidade de Assis Chateaubriand, no Estado do Paraná, para Curso de Capacitação junto a FAEP – Federação da Agricultura do Estado do Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 03 (três) diárias.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:95B97A48

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1337/2022

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, no dia 28 de setembro de 2022, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EFRAIM LEONARDI OLIVEIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.297.582-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 093.062.919-14, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de GARI, nomeado

através da Portaria nº. 651/2015 de 09 de julho de 2015 e Portaria n°. 302/2022 de 07 de março de 2022, exercendo o cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO SÊNIOR,** lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de setembro de 2022.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:26BFC1D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO

CONTRATO Nº 049/2019

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 030/2019, Processo

Administrativo nº 048/2019;

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08;

CONTRATADA: SÉRGIO RICARDO BORRI-EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.773.246/0001-45, à Avenida Paraná, nº 131 - Sala 01, CEP: 86.690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná.

OBJETIVO: Prorrogação de Prazo Contratual: promover a prorrogação do Prazo de vigência de 29 de outubro de 2022 para 29 de outubro de 2023; e alterar a meta financeira visando acrescentar o valor de R$ 199.157,36 (cento e noventa e nove mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Ficando o Valor contratual atualizado R$ 754.157,48 (setecentos e cinquenta e quatro mil cento e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

R$ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, §1º, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93.

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

Itambaraca, 29 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:036A0486

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 334/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ARIOVALDO MARTINS	200651	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2019 A 30/05/2020	03/10/2022	22/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:BE457839

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 335/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA	200701	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/05/2021 A 29/05/2022	10/10/2022	29/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:AA25058F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 336/2022

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares na forma na forma do Art. 069, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
CARLOS HENRIQUE DE FREITAS	200820	OPERADOR DE MÁQUINAS	04/08/2021 A 03/08/2022	05/10/2022	24/10/2022

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:C733AE3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº. 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 045/2022

OBJETO: Locação de Imóvel para Instalações da CASA LAR, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, no Município de Itambaracá, Estado do Paraná.

Entrega das Propostas/Protocolo: A partir das 08h:00m do dia 30/09/2022 até as 10h00m do dia 17 de outubro de 2022.

Abertura dos Envelopes: as 10h30m do dia 17 de outubro de 2022.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir *pen drive* ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos, no horário compreendido entre 08h00min até as 12h00min e das 13h00min até 17h00min de 2ª a 6ª feira; no sitio www.itambaraca.pr.gov.br – Licitações; ou via email, *licitacao@itambaraca.pr.gov.br*, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 29 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Caetano Domingues
Código Identificador:045A106D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA 337/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Camila Stefane Ribeiro Vieira Iotti, Matrícula 200798, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente usufruindo suas férias regulamentares desde 19/09/2022; autorizada pela Secretária da Administração;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno da servidora às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo das férias podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito a férias não será desconstituído pela Administração Pública, pois o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora **CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI** à suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias a partir de 29/09/2022.

Art. 2° - O restante do período de férias será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:63ECFD7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 050/2022

Processo Administrativo nº 093/2022

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Gênero Alimentício para composição de cestas Básicas destinadas as famílias, em comprovada situação de Vulnerabilidade Social.

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ nº. 76.235.738/0001-08.

CONTRATADA: Alexandre Sextak Batistela Junior-Comercial de alimentos e Material de Limpeza Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.579.174/0001-90 e IE nº 9060275774, com sede na cidade de Jataizinho, Estado do Paraná, na Rua: Dom Pedro II, Nº 162, Centro, CEP: 86.210-000.

VALOR TOTAL CONTRATADO:R$ **92.000,00** (noventa e dois mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

PRAZO DE VIGENCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços (28/09/2023)

FORO:COMARCA DE ANDIRÁ-PR.

O Órgão gerenciador comunica que a publicação dos preços registrdos na Ata de Registro de Preços nº 139/2022 está disponível no site www.itambaraca.pr.gov.br-Licitações, conforme previsto Edital e no Art. 15 *§ 2º da Lei 8.666/93*

Itambaraca, 29 de setembro de 2022.

MONICA CRISTINA ZANBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Andreia Silvestrini Tostes
Código Identificador:47B3844F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005 AO TF Nº 005-2022

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 atualizada pela Lei Federal 13.204/2015, faz saber que nesta data, procedeu a Dispensa de Chamamento Público, para realização de **TERMO DE FOMENTO** com a Associação de Pais, Alunos e Trabalhadores de Itambaracá- APAUTI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.534.806/0001-35, com sede a Rua Artur Polizel nº 19, Estado do Paraná, por ser uma entidade sem fins lucrativos que destina seu atendimento a atividade de Transporte de Trabalhadores que laboram fora do município, tendo como objetivo congregar os associados e viabilizar transporte seguro e de qualidade para os mesmos, portanto ficando caracterizada a inviabilidade de competição, por razão de natureza singular do objetivo da parceria.

Itambaracá – Pr, 29 de setembro de 2022.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN

Prefeita Municipal

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:59D9828A

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2022

Objeto: Contratação de empresa para prestação de Serviços Técnicos de assessoramento para emissão de Licenciamento Ambiental, para a Estação de Tratamento de Esgoto do SAMAE de Itambaracá-PR, conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência.

Procedimento Administrativo: 010/2022.

Licitação/Número: Dispensa nº. 05/2022.

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá

Contratada: RL AMBIENTAL ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE EIRELI-ME - CNPJ: 20.276.898/0001-32.

Valor Total Contratado: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2022.

Prazo de Vigência: 26 de Setembro de 2023.

Foro: Comarca de Andirá/Pr.

Itambaracá Pr, 26 de Setembro de 2022.

YOCHIHARU OUTUKI

Diretor do SAMAE

Publicado por:
Vinicios Curso Ruiz
Código Identificador:0101198E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2022

PROCESSO ADM. Nº 061/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 28/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Aquisição eventual de Pneus (novos), Câmaras de Ar (novas) e Protetores (novos) a serem utilizados na manutenção corretiva e preventiva da frota municipal"** em favor das empresas: **ZEUS COMERCIAL EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 34.480.358/0001-44 no valor global de **R$ 233.780,00** (duzentos e trinta e três mil e setecentos e oitenta reais); **MGB PNEUS IMPORTADOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 20.183.508/0001-80 no valor global de **R$ 50.857,10** (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e sete reais e dez centavos); **A M MENDES - ACESSORIOS**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 06.009.600/0001-05 no valor global de **R$ 272.524,88** (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos); **SERJÃO PNEUS LTDA EPP**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 80.052.103/0001-34 no valor global de **R$ 16.340,00** (dezesseis mil trezentos e quarenta reais); **JN PNEUS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 44.472.217/0001-70 no valor global de **R$ 20.298,00** (vinte mil duzentos e noventa e oito reais); **TEREZA PNEUS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 01.179.914/0001-24 no valor global de **R$ 16.210,40** (dezesseis mil e duzentos e dez reais e quarenta centavos); **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA - ME**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 07.493.402/0001-78 no valor global de **R$ 3.976,00** (três mil novecentos e setenta e seis reais); **RK2 PNEUS LTDA**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 26.472.570/0001-78 no valor global de **R$ 7.120,00** (sete mil e cento e vinte reais); **OVIDIO S MOREIRA – PNEUS**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 73.304.537/0001-19 no valor global de **R$ 1.352,00** (um mil trezentos e cinquenta e dois reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1A94E9A5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

PROCESSO ADM. Nº 71/2022

Para que produzam-se os efeitos legais em sua plenitude e com respaldo no inciso VI do art. 43 da Lei n° 8.666/93, **HOMOLOGO** a decisão do Pregoeiro Oficial e respectiva equipe de apoio, devidamente designados pela Portaria nº. 30/2022 de 03/02/2022, referente ao **Pregão Eletrônico nº 34/2022**, e **ADJUDICO** o objeto ora licitado, o qual resume-se por: **"Contratação de pessoas jurídica para prestação de serviços de Implementação do Plano de Arborização Urbana no Município de Itambé"** em favor das empresas: **NEOFLORESTA SERVIÇOS ECOSSISTÊMICOS**, com cadastro CNPJ/MF sob o n.º 23.282.729/0001-01 no valor global de **R$ 19.800,00** (dezenove mil e oitocentos reais).

Edifício da Prefeitura Municipal, em Itambé/PR, aos 29 de setembro de 2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:E31F3D23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)

COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 033/2022 – ID/TCE Nº 42413

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ Nº 17.808.271/0001-70

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 38.225,00 (trinta e oito mil duzentos e vinte e cinco reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 12/2022 e Registro de Preços nº 03/2022.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 29/09/2022.

VITOR APARECIDO FEDRIGO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:D604A566

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes, para uso dos veículos, ônibus, caminhões e máquinas, integrantes da frota municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 103/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E6FF55B6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de estruturas em aço treliçado a serem utilizadas na ornamentação natalina do Município de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 14h00min (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 104/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:2C56D52D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 105/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022, às 15h:00min (quinze) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de grama sintética e grama em leiva a ser instaladas e plantadas em espaços públicos pertencentes a Administração Municipal de Itapejara D'Oeste - PR.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 15h00min (quinze) horas do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 105/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:302006BD

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2022

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022, às 16h:00min (dezesseis) horas, tendo como objeto à seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de caixas de chocolates e panetones a serem distribuídos nas festividades Alusivas ao Aniversário de Emancipação Política Administrativa do Município de Itapejara D'Oeste e Festividades Natalinas.

O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 16h00min (dezesseis) horas do dia 14 (quatorze) de Outubro de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico N° 106/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste – PR, no endereço eletrônico http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 – 8300.

Itapejara D' Oeste-PR, 21 (vinte e um) de Setembro de 2022.

VLADEMIR LUCINI

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto N° 221/2021

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:4159E571

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 148/2022

DECRETO Nº 148/2022

DATA: 28/09/2022

SÚMULA: Ficam nomeados os membros do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Município de Itapejara D'Oeste- Gestão 2021 a 2024.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, usando das legais que lhe são conferidas por lei, e de acordo com as resoluções SESA nº 71/95 e 0262/98.

DECRETA:

Art.1º) Ficam nomeados pela ordem os membros efetivos e respectivos suplentes do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil a saber:

Representantes da Epidemiologia:

Titular: Loreci De Oliveira Gnoatto,

Suplente: Aline Filakowski do Nascimento.

Representantes de Estratégia Saúde da Família:

Titular: Ana Paula Rufino,

Suplente: Solange de Oliveira,

Titular: Laysa Cristina Dreyer,

Suplente: Paula Regner.

Representante da UMS Osman Simões:

Titular: Enfº Eleandro R. Perondi,

Suplente: Enfª Marli C. Pereira.

Representante Médico UMS Osman Simões:

Titular: Drº Mony Zuchi,

Suplente: Drº Helenton Saito Mendes.

Art. 2º) O mandato do comitê será exercido para gestão 2021/2024, gratuitamente e seus serviços serão prestados considerados relevantes ao Município.

Art.3º) O Comitê de Mortalidade Materna e Infantil do Município, obedecerá o REGIMENTO INTERNO já existente.

Art. 4º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e oito (28) dias do mês de Setembro de 2022.

VILMAR SCHMOLLER,

Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,

Resp. pelo Depto. de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:96479A46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N° 240/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 001/2021 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021;

Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Resolve:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado a comparecer ao edifício sede desta Prefeitura Municipal no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 03 (três) dias uteis a contar da publicação deste **EDITAL,** obrigatoriamente munido de todos os documentos necessários para admissão do cargo (originais e cópias).

Secretaria Municipal Educação

EDUCADOR INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
62	PRISCILA ALVES SCHITG DE FRANÇA	4,0

Art. 2°. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 12.3 do Edital** Nº 001/2021.

Art. 3º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 29 de Setembro de 2022.

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelli Brandt
Código Identificador:3229FC92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº189/2022

CONTRATO Nº 189/2022
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 081/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: CLESA SERVIÇOS GERAIS LTDA.
CNPJ: 36.756.504/0001-83
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção predial dos prédios públicos para atender toda a Secretaria Municipal de Educação"
DO VALOR: R$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26 DE SETEMBRO DE 2022
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:FCA2B718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

Data Limite para Abertura de proposta: até 18/10/2022 à 13H30min.

Data Para Abertura da Sala de disputa : 18/10/2022 às 14h00min.

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: **Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de espelhos nas escolas de Ensino Fundamental, Educação Infantil, DEMAEE e**

Salas de Recurso das Escolas Municipais. VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será R$ 15.101,38 (quinze mil cento e um reais e trinta e oito centavos) **Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico** http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 29 de setembro de 2022

REGINALDO STEPENOSKI RIBAS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:9BEFC130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO - REEQUILIBRIO

CONTRATO Nº 105/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: INPREART INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.

CNPJ: 00.065.178/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE SETEMBRO DE 2022.

VALOR : R$ 997.726,22 (novecentos e noventa e sete mil setecentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos).

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0BCDAA97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº194/2022

CONTRATO Nº 194/2022

MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU

CONTRATADO: PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 38.120.208/0001-17

OBJETO: "Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de Higiene e Limpeza para todas as secretarias municipais"

DO VALOR: R$ 72.183,96 (setenta e dois mil cento e oitenta e três reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:0B092037

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 070/2022 DE 05 SETEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÂO,CULTURA E TURISMO do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Jornada Suplementar, para a servidora **Ana Paula Godoy** potadora do RG**: 83251425** matrícula: **38551**, ocupante do cargo de professor com Pós Graduação.

Art. 2º- Conceder pagamento retroativo de Jornada Suplementar, referente ao mês agosto para a servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:9868AD03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 71/2022 DE 05 DE SETEMBRO DE 202 SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias a servidora **Jane Maria Vidal Santana da Silva** portadora do RG: **33925247**,Matrícula:**38731** ocupante do cargo de professor efetivo, referente ao período aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 17 de outubro de 2022 à 26 de outubro de 2022.

Art.2º - O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus a servidora será pago no mês em que vencer o período aquisitivo da referida servidora.

Parágrafo Único Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, a servidora citata acima.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:59819141

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 072/ 2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Cultura e Turismo, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Josmar Oliveira Machado,** matrícula: **54261**, portador do RG: **80861427** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:08C27E4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 073/ 2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022. SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 60h de Hora Extra, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Charles de Castro Silva,** matrícula: 5428-1 portador do RG: 12993808-0 ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:F7B68B9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 075/2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40h de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Marcos Felix da Silva ,** matrícula: **54231**, portador do RG: **5361608-9** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:A3F67695

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 76/ 2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 48 h de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Tiago André dos Santos** matrícula**:54421**, portador do RG: **5332385951** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:7C1F8DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 077/ 2022, 06 DE SETEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a gratificação de Coordenação de 20% (vinte por cento), para a servidora Isabel Schubert de Souza Costa RG:**4575901**, Matrículas: **57601 e 57602** ocupante do cargo de professora com pós graduação

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:1A057340

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 078/2022 DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o período de gozo de férias ao servidor Leopoldo Roberto Joekel Vaz do aquisitivo de 2021 á 2022, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 10 de outubro de 2022 à 08 de novembro de 2022.

Art. 2º O pagamento do terço constitucional de férias que faz jus o mês em que vencer o período aquisitivo do referido servidor.

Parágrafo único fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias, referente ao período 2021/2022, ao servidor citado acima.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:8608AFE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 74/ 2022, 05 DE SETEMBRO DE 2022.SME

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do município de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza o pagamento de 40 h de Hora Extras, referente ao mês de agosto de 2022, conforme Lei Municipal n° 276/2005 ao servidor **Adão G. de Deus** matrícula**:54421**, portador do RG: **8224555** ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

GERSON CECCON

Secretário Municipal Educação

Decreto: 015/2021

NENEU JOSÉ ARTIGAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei Terezinha Fernandes Luz
Código Identificador:97B76C82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO - CONTABILIDADE I
DECRETO 109/2022

DECRETO N° 109/2022

De 29 de setembro de 2022

SÚMULA:- Dispõe sobre Autorização do Poder Executivo Municipal em abertura de crédito adicional suplementar, Excesso de Arrecadação e Anulação de dotação na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 1.434/2021, e sobre a alteração da meta de trabalho na Lei Municipal nº 1.425/2021 do PPA 2022 a 2025, e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias - Lei Municipal nº 1.400/2021, e dá outras providências.

.

GILSON JOSÉ DE GOIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.434/2021 de 01 de dezembro de 2021 e pela Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

DECRETO

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento-programa do município de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e por Anulação de Dotação no valor de R$ 226.000,00 (duzentos e vinte e seis mil reais), na seguinte dotação:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 170)..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06000:- SEC DE EDUCAÇÃO, CULTURA , ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

06001:1236500062.033 – Gestão das Ativ da Secretaria de Educação e Cultura

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 228).. R$ 20.000,00

319013:- Contribuições Patronais (Ficha 240)..... R$ 4.000,00

TOTAL ..... R$ 24.000,00

FONTE: 103 – Transf Constitucionais FUNDEB

06001:1236500062.034 – Gestão das Ativ da Esc Mun Prof Maria de Fatima Sott de Mazzi

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 271).. R$ 80.000,00

TOTAL ..... R$ 80.000,00

FONTE: 101 – FUNDEB 60%

06001:1236500062.036 – Gestão das Ativ do CMEI Pequeno Principe

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 330).. R$ 80.000,00

319113:- Contribuições Patronais (Ficha 337)..... R$ 10.000,00

TOTAL ..... R$ 90.000,00

FONTE: 103 – Transf Constitucionais FUNDEB

07000:- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07001:- SECRETÁRIA DE SAÚDE

07001:1030100082.047 – Gestão das Atividades das Unidades Básicas de Saúde

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319016:- Outras Despesas Variáveis – p. Civil (Ficha 437)..... R$ 22.000,00

TOTAL ..... R$ 22.000,00

FONTE: 494 – emendas de bancadas

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R$ 226.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação Recursos Vinculados no valor de R$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), proveniente da seguinte fonte:

(Excesso de Arrecadação)

17.21.50.01.000.00.00.00.00 COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL f 103	114.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**114.000,00**
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – PRINCIPAL f 101	80.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***80.000,00***
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***194.000,00***

TOTAL GERAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	***194.000,00***

Art. 3º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o cancelamento no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

05000:- SEC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:- DIRETORIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS

05001:2678200052.028 – Gestão das Atividades da Diretoria de Viação e Serv. Urbanos e Rurais

300000:- DESPESAS CORRENTES

310000:- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000:- APLICAÇÕES DIRETAS

319011:- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 169).. R$ 32.000,00

TOTAL ..... R$ 32.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

TOTAL DE CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ..... R$ 32.000,00

Art. 4º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, estão previstas no artigo 4º da Lei nº 1434/2021, as alterações abrangerá o PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Nº 1425/2021 com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, e, na LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei municipal Nº 1400/2021 com vigência para o exercício de 2022.

Art. 5º - Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (29/09/2022).

GILSON JOSÉ DE GOIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giseli Dore Guilhem
Código Identificador:4FF3B954

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL Nº 012/2022 CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2019

EDITAL Nº 012/2022

CONVOCAÇÃO

Concurso Público nº01/2019

O Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº01/2019, para comparecerem ao Departamento de Pessoal com os exames clínicos de saúde e xerox de toda documentação exigida, no prazo de 10 (dez) dias.

- MARCELO BARBOSA BISPO – Motorista.

Itaúna do Sul, 29 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:EA421CAC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 361/2022

PORTARIA N° 361/2022

De 29 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral, fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022;

Considerando que o transporte universitário exige a realização de jornada diferenciada, o que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);

Considerando a necessidade dos referidos Servidores ficar a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo;

Considerando que o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica incorporado no regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), o Servidor JOSE APARECIDO FLORENCO, portador do CPF n° 250.533.978-30, matrícula n° 801, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a responsabilidade do Servidor pelo transporte Universitário, bem como, que nos intervalos, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 5º - É obrigatório o registro eletrônico de ponto para comprovação da jornada mínima, prevista em lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Itaúna do Sul, 29 de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:F2B20AD4

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 362/2022

PORTARIA Nº 362/2022

SÚMULA: Dispõe sobre desclassificação de Candidato Aprovado no Concurso Público nº 01/2019 e da outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, **RESOLVE:**

Art. 1º - Desclassificar a candidata, **LEDA APARECIDA STROPA TRIZZI**, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 016/2019 de 24 de setembro de 2019, para o cargo de Motorista, em razão de ter sido regularmente convocado através do Edital nº 10/2022 de 13 de setembro de 2022, deixando de comparecer ou justificar sua ausência para dar cumprimento ao ato de convocação e apresentação de exames clínicos e documentos exigidos para nomeação e posse no cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANDRESSA DA SILVA

Diretor Executivo de Administração.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:BD3DE364

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA N° 363/2022

PORTARIA N° 363/2022

De 29 de setembro de 2022

SÚMULA: Dispõe sobre o regime em tempo integral, fixa a gratificação e dá outras providencias.

Gilson José de Góis, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022;

Considerando que o transporte de pacientes na saúde exige a realização de jornada diferenciada, o que gera reiteradas horas extraordinária, justificando a inclusão desta categoria de servidores no regime de jornada em tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE);

Considerando a necessidade dos referidos Servidores ficar a disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo;

Considerando que o artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022 estabelece a possibilidade de concessão de gratificação por jornada diferenciada de servidor, nos casos em que é necessária a atuação em tempo integral ou dedicação exclusiva, **RESOLVE**:

Art. 1º - Incorporar no regime de tempo integral e dedicação exclusiva (TIDE), o Servidor IRINEU SOTTORIVA, portador do CPF n° 208.134.579-04, matrícula n° 45, ocupante do cargo de motorista.

Art. 2º - Fica concedido ao Servidor qualificado no artigo anterior, gratificação em razão de jornada diferenciada em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao Município (TIDE), na forma do artigo 26 da Lei Complementar Municipal n° 001/2022.

Art. 3º - O valor da gratificação corresponderá à 80% (oitenta por cento) do vencimento básico do servidor.

Art. 4º - O parâmetro para definição da gratificação é a responsabilidade do Servidor pelo transporte de pacientes na saúde, bem como, que nos intervalos, o Servidor ficará à disposição do Município para realização de outras atividades inerentes ao cargo.

Art. 5º - É obrigatório o registro eletrônico de ponto para comprovação da jornada mínima, prevista em lei.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2022, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:CA6480AC

ADMINISTRAÇÃO RH
PORTARIA Nº 364/2022

PORTARIA Nº 364/2022

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO, e dá outras providências.

GILSON JOSÉ DE GÓIS, Prefeito Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n.º 085/90;

CONSIDERANDO o atestado médico apresentado pela Servidora;

CONSIDERANDO os artigos 81 a 86, da Lei Municipal 085/90, de 18 de dezembro de 1990, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a servidora VERA LUCIA DA SILVA DELMIRO, matrícula nº 309, RG nº 4.494.784-6/PR, com o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Saúde – Divisão de Saúde.

Art. 2º - A Licença para Tratamento de Saúde ora concedida, será de 15 (quinze) dias a partir de 26/09/2022 conforme atestado médico.

Art. 3º - Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/09/2022, revogando-se as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

GILSON JOSÉ DE GÓIS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

BRUNO VIANNA DA SILVA

Diretor Executivo de Saúde.

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:DE812BB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 174/2022 PREGÃO Nº 124/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 174/2022

PREGÃO Nº 124/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 104/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para as ESF's, UBS e Clínica da Mulher e da Criança.

VALOR GLOBAL: R$ 87.379,10

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- COLESEL ENERGIA E SEGURANÇA LTDA(45618864000100) com o lote: 32 no valor total de R$4.122,00

- MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA(30881804000108) com o lote: 34 no valor total de R$1.972,60

- AGM BIDDING COMERCIAL LTDA(36657293000121) com os lotes: 1 e 2 no valor total de R$17.329,00

- CIRURGICA ONIX - EIRELI(20419709000133) com os lotes: 16 e 28 no valor total de R$4.080,00

- COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI - ME(09315996000107) com o lote: 10 no valor total de R$2.580,00

- VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES(32635445000134) com os lotes: 6, 15 e 23 no valor total de R$2.735,00

- H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(21153043000187) com os lotes: 11 e 33 no valor total de R$3.180,00

- M.TESTA CONFECCAO ME(23829339000109) com o lote: 4 no valor total de R$2.844,00

- INOVAMED HOSPITALAR LTDA(12889035000102) com o lote: 14 no valor total de R$406,80

- SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(00656468000139) com o lote: 31 no valor total de R$1.290,00

- FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA(25034906000158) com os lotes: 3, 5, 9, 17, 18, 19, 20 e 27 no valor total de R$30.766,70

- ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA(00802002000102) com os lotes: 7, 8, 29, 35 e 36 no valor total de R$4.134,00

- PONTAMED FARMACEUTICA LTDA(02816696000154) com os lotes: 21, 22, 24, 25, 26 e 30 no valor total de R$7.629,00

- J.N.S. TÊXTIL LTDA(33660094000184) com os lotes: 12 e 13 no valor total de R$4.310,00

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:3C05CA77

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 177/2022 PREGÃO Nº 127/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 177/2022

PREGÃO Nº 127/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de mão de obra para assentamento de 2.000 m² de paver em calçadas com espessura de 4 e 6 cm.

VALOR DO M²: R$ 30,00 X 2.000= R$ 60.000,00

VALOR GLOBAL: R$ 60.000,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2022

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8322B5CF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 178/2022 PREGÃO Nº 128/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 178/2022

PREGÃO Nº 128/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 106/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de Fórmula Infantil e Nutrição Enteral – Secretaria Municipal de Saúde.

ITENS DESERTOS:1 e 4

VALOR GLOBAL: R$ 20.975,00

PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:

- MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA(29715704000122) com o lote: 2 no valor total de R$16.500,00

- UNIAO NUTRICIONAL LTDA(39835028000184) com o lote: 3 no valor total de R$4.475,00

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2022

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:61E08299

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 179/2022 PREGÃO Nº 129/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO 10.024/2019). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N° 179/2022

PREGÃO Nº 129/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 107/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.024/2019).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de pedra graduada e bica corrida para as pavimentações do Município.

VALOR TONELADA PEDRA GRADUADA: R$ 49,99 X 5.000= R$ 249.950,00

VALOR TONELADA BICA CORRIDA: R$ 48,99 X 5.000= R$ 244.950,00

VALOR GLOBAL: R$ 494.900,00

PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO:

- PEDREIRA GNATTA LTDA(09.546.256/0001-73)

HOMOLOGAÇÃO: 29.09.2022

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:F95022A4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 190/2022 PREGÃO Nº 139/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 190/2022

PREGÃO Nº 139/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: ***Locação de arquibancada, grades de isolamento e tendas para os eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.***

Dotação Orçamentária:

03001041220402200733903900000 0300

07001278122701103233903900000 1430

Sessão de julgamento: 13/10/2022 as 11h00min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:8DA4934D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 191/2022 PREGÃO Nº 140/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E 10.520/2002). TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 191/2022

PREGÃO Nº 140/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: ***Locação de som e iluminação de pequeno porte para a realização da 6ª Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 15 e 16 de Outubro de 2022.***

Dotação Orçamentária:

07001278122701103233903900000 1430

Sessão de julgamento: 13/10/2022 as 15h30min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Dpto. Mun. de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2022.

Welton Ademir Ferreira - Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:4C41501D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 192/2022 PREGÃO Nº 141/2022 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2022 (LEI FEDERAL N° 8.666/93 E DECRETO FEDERAL 10.024/19) TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

AVISO DE LICITAÇÃONº 192/2022

PREGÃO Nº 141/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 112/2022

(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Federal 10.024/19)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática para a Secretaria Municipal de Administração.

Dotação Orçamentária:

03001041220402200744905200000 0330

Data limite para acolhimento de PROPOSTA: 14/10/2022 – 13h00min.

Data de início da fase de LANCES: 13/10/2022 – a partir das 13h30min.

Endereço eletrônico: http: www.bllcompras.org.br

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivaí – PR - Fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 29 de setembro de 2022.

WELTON ADEMIR FERREIRA -

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:025DCA8F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2022

OBJETO*: Contratação de empresa especializada em locação de aparelhos GPS DATA LOGGER e cronometragem para a realização*

*do rally da **6ª** Etapa do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross no dia 15 de outubro de 2022.*

VALOR GLOBAL: R$ 5.000,00

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVAÍ - PR

CONTRATADO*:*ANDREIA SILVEIRA AZEVEDO 06203341932

Dotação orçamentária:

07001278122701103233903900000 1430

Ratificada em 29/09/2022

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II DO ARTIGO 24 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

IDIR TREVISO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Malicz Skeika
Código Identificador:5666060E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 305/2021 -LICITAÇÃO Nº 186/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 305/2021 -LICITAÇÃO Nº 186/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2021

*A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representado pelo senhor **IDIR TREVISO** ,Prefeito Municipal, residente a Rua Dr. Ferreira Correia, centro, Ivaí – Pr, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 197.260-1 SSP-PR e do CPF/MF nº 196.938.180-91 e a senhora **Nicoli Crocoli**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da cédula de identidade sob Registro Geral nº 8.009.529-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.219.279-60 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01, Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO:** contratação de profissionais (Psicólogo e Assistente Social) para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, **Lotes 001 e 002.

***CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto do Termo Aditivo é a alteração da CLÁUSULA TERCEIRA do contrato original.*

Tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, o valor mensal deste contrato fica acrescido em 8,73 % e passará a vigorar a partir de 27/09/2022, conforme discriminação abaixo:

Lote 01 – Psicólogo (01 profissional com carga horária de 40 horas semanais);

Valor mensal atual : R$ 3.300,00;

Percentual de reajuste: 8,73%;

Valor mensal reajustado: R$ 3.588,00 (três mil, quinhentos e oitenta e oito reais);

Lote 02 – Assistente Social (03 profissionais com carga horária de 30 horas semanais);

Valor mensal do lote: R$ 9.020,00

Percentual de reajuste: 8,73%;

Valor mensal reajustado: R$ 9.807,00 (nove mil, oitocentos e sete reais).

Valor reajustado mensal do contrato: R$ 13.395,00 (treze mil, trezentos e noventa e cinco reais).

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Os prazos de execução e de vigência deste contrato ficam prorrogados até 26/09/2023, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.*

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 23 de setembro de 2022.

Idir Treviso – Prefeito Municipal

Nicoli Crocoli – Secretária Municipal de Saúde

Patrícia Pochapski Krutsch – Representante legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:0E271907

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 285/2022
LICITAÇÃO Nº 170/2022 PREGÃO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 285/2022

Licitação nº 170/2022

Pregão nº 120/2022

Pregão presencial nº 020/2022

Registro de preços nº 015/2022

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de materiais metalúrgicos e mão de obra de serralheria (Maior percentual de desconto sobre a tabela SINAPI).

CONTRATADA: ***LORES ALBERTO DOS SANTOS - ME***

CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.

Valor global: R$ 150.000,00

Percentual de desconto: 10%

VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022

IDIR TREVISO –

Prefeito Municipal

LORES ALBERTO DOS SANTOS –

Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:9AD857FC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 155/2022

PORTARIA Nº 155/2022

O Senhor **IDIR TREVISO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr. **ITALO DITZEL FELCHAK,** Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal, férias regulamentes de dez (10) dias, para o período concessivo de 11 de novembro de 2022 a 20 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 29 de setembro de 2022.

IDIR TREVISO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:887B2203

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 033/2022-PMI

O Município de Ivatuba, através do Gabinete do Prefeito Municipal, torna público aos interessados a revogação do processo licitatório Pregão presencial nº. 033/2022 para Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Próteses de Armações e Lentes de Graus para distribuição aos pacientes do município para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba. Tornam-se sem efeitos os atos praticados pela Administração, em relação ao referido procedimento, após a publicação do presente.

Ivatuba/Pr, 29 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:426031E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA EXCLUSIVA MEI, ME/EPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022-PMI

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Município de Ivatuba torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico – nº. 046/2022-PMI, cujo objeto seria **Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Lavagem e Higienização dos Veículos pertencentes a frota**

Municipal de Ivatuba, relativo ao Processo Administrativo Nº. 2416/2022, cuja sessão de abertura de propostas e habilitação ocorreu no dia 28 de setembro de 2022 às 09h, foi declarada DESERTA por ausência de participantes/interessados.

Ivatuba/Pr, 28 de setembro de 2022.

JOSILAINE FATIMA DE OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:82A2F34A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022-PMI LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as seguintes especificações:

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 052/2022-PMI.

TIPO: Menor Preço por Lote.

OBJETO: **Contratação de pessoa Jurídica para Aquisição de Material de Construção para Manutenção e Atendimento das Demandas das Secretarias e Departamentos Pertencentes a Prefeitura Municipal de Ivatuba**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até às 08h30min, do dia 14 de outubro de 2022.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h45min, do dia 14 de outubro de 2022.

EDITAL NA ÍNTEGRA: À disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Marechal Floriano, nº 797, e junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: (44) 3273-1161.

Ivatuba/Pr, 29 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CB5A42F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1°. TERMO DE ADITIVO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 074/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2022-PMI ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**

CONTRATADA: **EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.539.384/0001-40.**

OBJETO: **O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução do Contrato de Execução de Obra nº. 074/2022, resultante da Tomada de Preços nº 002/2022-PMI, firmado com a empresa EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para execução da obra de recapeamento asfáltico na Estrada Rural Pontal do Ivaí – 2ª Etapa do Município de Ivatuba, conforme projeto básico, memorial descritivo, especificação técnica do serviço, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro e plano de trabalho estabelecido no Convênio nº. 063/2022 da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, Departamento de Estradas de Rodagem - DER sob o protocolo nº. 17.346.652-8.**

FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 57, c/c Art. 65, inciso II, da Lei nº. 8.666/1993.**

VALOR: **Inalterado.**

VIGÊNCIA: **Prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias.**

INICIO DA VIGÊNCIA: **20 de outubro de 2022.**

TÉRMINO DA VIGÊNCIA: **20 de dezembro de 2022.**

FORO: **Comarca de Maringá – Pr.**

Ivatuba - Pr, 29 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FA2B3937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 094/2022

DISPÕE: SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º. – Fica **CONCEDIDO** gratificação de 20% (vinte por cento) ao funcionário público municipal abaixo especificado, em conformidade com a Lei nº. 018/1999, alterada pela Lei nº. 012/2009, a partir do mês de outubro de 2022.

NOME	RG. Nº.	ENCARGO DE:
ADRIANO DAMASCENO SILVA	9.545.666-9-PR.	Assessoramento no gerenciamento da área de Transbordo.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,

Em 28 de setembro de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F5D6DA4B

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 001/2022

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 004/2022 de 05/08/2022, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 078/2022 de 05/08/2022, o candidato abaixo relacionado:

ENGENHEIRO CIVIL

RAFAEL CORDEIRO MACHADO FERREIRA

O convocado acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, no período de 03/10 a 07/10, munido dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2022, ou declaração de isento.

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral), contendo a mensagem (dados corretos).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã,28 de setembro de 2022.

_____

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:F07D97D8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 416, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 2º Quadrimestre, exercício 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando a Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

• Considerando o Ofício Nº 159-A, de 28 de Setembro de 2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/ Departamento Geral de Políticas de Assistência Social, que encaminha o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência 2º Quadrimestre do Exercício 2022;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 29/09/2022, por meio de Reunião Extraordinária;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência, do Município de Lapa/PR, 2º Quadrimestre do exercício 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 29 de Setembro de 2022.

LIZIANE RAMALHO PINTO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:345ECAD8

GABINETE
DECRETO N° 26375, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3878 de 06 de Dezembro de 2021.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3878, de 06/12/2021;

Considerando o Ofício nº 194, de 29/09/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00(Oitenta Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

17 Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lapa	
17.03 Previdência Social Capitalizada	
09.272.0050.2255 Proventos Pensionistas Regime Capitalizado	
1264: 3.1.90.03.00.00.040 – Pensões	R$ 80.000,00
**TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 040, conta nº 7.440-3	R$ 80.000,00
**TOTAL.....	**R$ 80.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 29 de Setembro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 29 de Setembro de 2022.

ACYR HOFFMANN

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:275FCD02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 70/2022

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é Contratação de Empresa para prestação de serviços de alvenaria (mão de obra) para manutenção e melhorias no CMEI Lia Tereza Campanholo Mendes, empresa a ser contratada: JOAO MARTINS DOS SANTOS, CNPJ: 16.617.478/0001-03, no valor total de R$2.432,46 (dois mil quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos)

Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº 70/2022.

Lapa/PR, 29 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:04320D5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 112/2022– UASG 987657

OBJETO: Aquisição de um Monitor de Sinais Vitais Multiparâmetros básico com configurações adulto, pediátrico e, em especial, neonatal, para aferir e monitorar os dados vitais dos neonatos de forma precisa, na Maternidade Municipal Humberto Carrano, através de proposta de aquisição de equipamento permanente do Ministério da Saúde, n° da proposta: 09477.318000/1190-08.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 10/10/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 20/10/2022 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0ABA189E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 115/2022– UASG 987657 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implementação, gerenciamento, administração, fiscalização, supervisão, emissão e fornecimento de cartão magnético ou eletrônico, munidos de senha de acesso, para aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais do Município da Lapa/PR (supermercados, padarias, armazéns, açougues e similares), com bloqueio para a compra de bebidas alcóolicas e cigarros, destinados as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 12/10/2022 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

DATA DA SESSÃO: 24/10/2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 305.525,00 (trezentos e cinco mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 29 de setembro de 2022.

KELLY CRISTINA BROGIAN PORTES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2983F460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção de uniformes para os funcionários do Departamento de Serviços e Patrimônio do Município da Lapa/PR.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 21 de outubro de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 10.655,00 (dez mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 29 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9B40B27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2022 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise microbiológica e físico química de água, para a Maternidade Municipal Humberto Carrano e para a Unidade de Pronto Atendimento-UPA, através do Sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 21 de outubro de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 29.136,00 (vinte e nove mil, cento e trinta e seis reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 29 de setembro de 2022.

APARÍCIO LEVI DE QUEVEDO

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C601642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2022 - SRP

OBJETO: Aquisição de produtos alimentícios perecíveis, carnes bovinas, suína, frangos e queijo para atender o Programa Municipal de Alimentação e Nutrição Escolar da Secretaria Municipal de Educação, para o período de um ano, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 25 de outubro de 2022.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 2.002.590,00 (dois milhões, dois mil, quinhentos e noventa reais).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 29 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:21CB708A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 108/2022 – UASG 987657

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 cujo objeto trata-se de Aquisição de sistemas de digitalização de imagens de raios x, com sistema "DR" por "FLAT PANEL", composto equipamento e software – SISTEMA PACS – para armazenamento, envio e manipulação das imagens digitalizadas, a ser implantado na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA DARCY COSTA, incluído instalação do equipamento e treinamento para operação.

Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial da União, Edição Nº 182, na data de 23/09/2022 e que o Edital Retificado contendo as alterações se encontra disponível no site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

NOVA DATA DA SESSÃO: 20 de setembro de 2022 às 14:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Lapa, 29 de setembro de 2022.

BRUNO GOLL ZEVE

Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4425EE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2021, cujo objeto trata-se "Contratação temporária de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para a prestação de serviços de Monitor de Transporte Escolar exclusivamente ao município da Lapa-PR".

Informamos que houve alterações no Edital publicado no DOU – Seção 3, Edição Nº 123, na data de 02/07/2021 e que o aviso contendo as alterações se encontra disponível no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net - acesso identificado no link – "licitações/credenciamento".

Lapa, 29 de setembro de 2022.

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C0D0147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1154/2022, de 14/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: DANIELA CLAUDINO PINTO

CIRG Nº: 8013856-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 320

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTERIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELOAH D RYCHWA

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 06/09/2022 a 13/09/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 14/09/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3C42643E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1155/2022, de 14/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(I) Considerando o artigo 133 e paragrafos, da Lei Municipal 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: GISERLEY GUIMARAES DE ALMEIDA

CIRG Nº: 6171072-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 519

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 11

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR MANOEL PEDRO

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 09/09/2022 a 23/09/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 24/09/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F4C8E8E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1156/2022, de 14/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSE AUGUSTO DE LIMA GRIBNER

CIRG Nº: 7296103-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 697

CARGO: AGENTE SOCIAL

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 10

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 17/09/2022 a 21/10/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5C05885D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1157/2022, de 14/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: JOSE JOANI GOLL MOREIRA

CIRG Nº: 4517031-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 10021

CARGO: OPERADOR DE MAQUINA RODOVIARIA

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 23/08/2022 a 18/11/2022, quando deverá realizar nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:504C657A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1158/2022, de 14/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: NATHALIE LANG GOLART

CIRG Nº: 7718270-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 10749

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 12/09/2022 a 20/11/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 21/11/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:978DEB23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Tratamento de Saúde e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin - CRM 18.310-PR, através da Portaria nº 1166/2022, de 15/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a):

NOME: MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO

CIRG Nº: 6234577-2 SSP/PR

MATRÍCULA: 1082

CARGO: ATENDENTE INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 07

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA RUTH

Art. 2º - O servidor deverá permanecer afastado de suas funções no período de 30/08/2022 a 16/10/2022, quando deverá retornar ao trabalho em 17/10/2022;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:98CA095E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 21950/2022, de 18/08/2022, e o Comunicado Interno nº 0478/2022, de 18/08/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando a Portaria n°1080/2022 de 31/08/2022,

(III) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a Portaria n°1080 de 31/08/2022 que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, a partir de 14/09/2022, para a servidora abaixo qualificada , em substituição a servidora Daniela Claudino Pinto que é lotada na Escola Municipal Prof Eloah D Rychwa, e encontrava-se em licença para cuidar de pessoa doente da familia:

NOME: HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO

CIRG Nº: 7551720-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 11507

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D89395F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I)Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08;

(II)Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 15/09/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores abaixo qualificado no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INSALUBRIDADE
81848	2	CLAUDIA FERNANDA DA SILVA	15/09/2022	ENFERMEIRO	20%
81989	1	LEIDICLEA APARECIDA MILDEMBERGER	15/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	20%
81991	1	POLIANA HENRIQUES MOREIRA GUIDONI	15/09/2022	ENFERMEIRO	20%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB1E1F11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I)Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08;

(II)Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 01/09/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, aos servidores abaixo qualificado no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INSALUBRIDADE
81980	1	ELOISA PRESTES SANTOS LIMA	01/09/2022	ENFERMEIRO	20%
81469	3	ERCELY TEREZA MELLO MACEDO	01/09/2022	ENFERMEIRO	20%
475	3	FABIANA PATRICIA VIEIRA BUENO	01/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	20%
10695	2	KARIN DE CASSIA MENDES CARDOSO	01/09/2022	TECNICO DE ENFERMAGEM	20%
81986	1	VANESSA LIMA MEIRA	01/09/2022	ENFERMEIRO	20%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:933CA983

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I)Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08;

(II)Considerando o Decreto n° 20899 de 22/09/2014;

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 08/09/2022, ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), incidentes sobre o menor vencimento do Cargo:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INSALUBRIDADE
81984	1	LEONARDO ANSELMO DE FREITAS	08/09/2022	ENFERMEIRO	20%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F0C4CCBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o artigo 6°, da Lei Municipal nº 3604, de 22 de março de 2019;

(II) Considerando os artigos de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 15/09/2022, ao servidor abaixo qualificado, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o menor vencimento do Cargo:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INSALUBRIDADE
81992	1	EUCLIDES DA SILVA BENTO	15/09/2022	TECNICO DE RADIOLOGIA I	40%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:933D275B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

(I)Considerando o artigo 6°, da Lei Municipal nº 3604, de 22 de março de 2019;

(II)Considerando os artigos de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08,

Art. 1º - CONCEDER,a partir de 05/09/2022, a servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 40% (quarenta por cento), incidentes sobre o menor vencimento do Cargo:

MATRÍCULA	CONTRATO	FUNCIONÀRIO	DATA ADMISSÃO	CARGO	INSALUBRIDADE
81981	1	FRANCIELLE COIMBRA DA LUZ	05/09/2022	TECNICO DE RADIOLOGIA I	40%

Art. 2º -A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 05/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:17EB3A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob o n° 14656/2022, de 06/06/2022, tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade constante na Portaria Nº 742, de 14/06/2022 do servidor ANTONIO CARLOS DA SILVA,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/08/2022 a 29/10/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2022, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 30/10/2022.

LEIA-SE:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 04/08/2022 a 01/11/2022, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2017 a 31/05/2022, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 02/11/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0C645719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 20751/2022, de 05/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social ;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de Licença Especial por Produtividade constante na Portaria Nº 1003, de 17/08/2022 da servidora JOSIANE SANTOS LIMA SCHOLTZ,

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 22/08/2022 a 06/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2013 a 01/07/2018, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 07/09/2022.

LEIA-SE:

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 22/08/2022 a 06/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 02/07/2012 a 01/07/2017, devendo o(a) servidor(a) retornar ao trabalho em 07/09/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7502D571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, RESOLVE:

(I) Considerando o atestado médico, de 19/09/2022, fornecido pelo (a) Doutor (a) Marcio Antonio Camargo de Melo, CRM-PR 13.645-PR;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 264 da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013;

Art. 1º - CONCEDER, à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e vinte) dias. O período de fruição compreende entre 15/09/2022 a 13/03/2023.

NOME: JOZELIA MARIA PORTES PINTO

CIRG Nº: 9400755-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 3150

CARGO: EDUCADOR INFANTIL

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMA LIDIA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:335B03ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Designação para gestão e fiscalização de contratos / atas de registros de preço e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, coadjuvado pelo Decreto 22.393, de 10/01/2017, e conforme o Decreto Municipal nº 24.319/2019, de 28/11/2019, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR – a servidora abaixo relacionada para exercer a função de fiscal e ou suplente de contratos/atas de registro de preço em vigor e as que vierem a ser celebradas por este ente federativo, até o término de cada contratação:

NOME: ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT

CIRG Nº: 10412530- SSP/PR

MATRÍCULA: 81923

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: B REFERÊNCIA: 01

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE VIACAO OBRAS E URBANISMO

Art. 2º - O acompanhamento e a fiscalização dos Contratos serão realizados pela servidora acima mencionada.

2.1 – O Fiscal e ou suplente dos contratos é responsável pelo acompanhamento, recebimento, fiscalização e pelo atesto dos bens contratados, podendo utilizar, entre outras ferramentas de controle e checagem.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8BACDFAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n° 22091/2022, de 22/08/2022, e Comunicados Internos 94/2017 de 24/07/2017, 80/2018 de 03/09/2018 e 91/2022 de 15/08/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER,a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE:

NOME: ADRIANA DE FATIMA SOSSELA CAVALHEIRO

CIRG Nº: 8064014-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 4456

CARGO: AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

GRUPO OCUPACIONAL: TECNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CLINICA ODONTOLOGICA JOAO LACERDA BRAGA

Art. 2º - O período de fruição compreende entre 01/12/2017 a 30/12/2017, 21/09/2018 a 05/10/2018, 02/01/2019 a 31/09/2019 e 16/09/2022 a 30/09/2022, correspondente ao período aquisitivo de 16/05/2011 a 15/05/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0DD2F163

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Criar a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado e nomear os membros que a compõem.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 9638/2022, de 16/05/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Jurídico nº 688/2022, de 17/06/2022, da Procuradoria Geral do Município,

Considerando o art. 37, inciso IX da Constituição da República de 1988;

Considerando o inciso VII e o § 2º, ambos do artigo 39 da Lei Municipal nº 1773, de 31 de março de 2004;

Considerando o Decreto nº 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, todos do Gabinete Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CRIAR, A COMISSÃO ESPECIAL PREPARATÓRIA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2022 e nomear os membros que a compõem, com finalidades e atribuições estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de suas atividades normais. A referida Comissão será presidida pela primeira abaixo nomeada:

1) LUCIENE PINTO DOMINGUES DE SOUZA - Professor

2) ELIDA FERNANDA PAZ VERA – Educador Infantil

3) ELIANE CAMPANHOLO SUZUKI– Secretaria

4) RUDINEY APARECIDO COBACHUK SIQUEIRA - Auxiliar Administrativo

§1º O Processo Seletivo Simplificado de que trata o caput tem por objetivo à seleção e contratação de profissionais especificados, conforme abaixo relacionados, a fim de compor o quadro de pessoal temporário do Executivo Municipal.

CARGO	QUANTIDADE
PROFESSOR	5

§2º A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado atuará pelo período a ser deliberado pela própria Comissão, respeitando o prazo máximo de 02 (dois) anos, previsto na legislação.

Art. 2º -Compete a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado a preparação do certame, a avaliação das inscrições dos candidatos, da prova de títulos e a verificação da publicidade dos atos, acompanhamento e fiscalização da realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital.

§1º - No caso de impedimento, devidamente justificado, de qualquer de seus membros ou auxiliares, as substituições serão feitas mediante nomeações e/ou designações específicas.

§2º É vedada a inscrição de parentes no referido Processo Seletivo Simplificado, das pessoas acima nomeadas para a Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado. Verificado a inscrição de parente, o membro da Comissão deverá apontar seu impedimento e requisitar a sua substituição por outro servidor.

Art. 3º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, a fim de dar cumprimento ao que dispõe o artigo 2º desta Portaria, tem a incumbência de:

I - Realizar todos os atos necessários para a realização do Processo Seletivo Simplificado, observando estritamente, o que prescreve a Lei nº 3526, de 19/06/2018 e, no que couber, o Regulamento dos Concursos Públicos, aprovado pelo Decreto nº 11.942, de 14/09/06, alterado pelo Decreto nº 12.843, de 21/11/2007;

II - Compatibilizar as solicitações de pessoal, efetuadas pelas Secretarias Municipais, com a existência de vagas, legalmente criadas de modo a atender os objetivos da Administração Municipal;

III - Articular-se com os órgãos municipais, sempre que for o caso, para consecução dos objetivos definidos nesta Portaria;

IV - Adotar as providências cabíveis à realização do Processo Seletivo Simplificado, podendo:

a) Baixar editais, regulamentos, homologar inscrições, divulgar a lista dos aprovados e utilizar-se dos meios de comunicação, a fim de dar divulgação aos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado;

b) Realizar despesas, mediante comprovação para fins de aquisição de materiais e serviços, que serão submetidos a empenho prévio e as disposições da Lei nº 8666/93;

c) Requisitar, quando for o caso, auxiliares para o desempenho de tarefas relacionadas com a organização e realização dos Processos Seletivos Simplificados, instruindo-os na conduta a ser adotada no desempenho de suas funções;

d) Indicar pessoas para atuarem como examinadores e/ou fiscais, quando da aplicação das provas, se for o caso;

e) Designar os locais onde serão realizadas as provas e ou seleção;

f) Aplicar ou promover a aplicação das provas de conformidade com o estabelecido no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

g) Adotar os critérios de avaliação das provas e títulos, obedecendo o disposto no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados;

h) Cumprir e fazer cumprir as normas estabelecidas na Lei específica, nesta Portaria, no Regulamento dos Testes Seletivos Simplificados e nos demais atos inerentes à matéria.

Art. 4º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado deve apresentar ao Chefe do Poder Executivo, relatório circunstanciado de todos os atos relacionados com os Processos Seletivos Simplificados, praticados antes, durante e depois da realização dos mesmos, acompanhado de documentos e demais atos formais comprobatórios.

Parágrafo Único - O relatório de que trata este artigo, deverá ser entregue até 30 (trinta) dias após a realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º -A Comissão Especial Preparatória de Processo Seletivo Simplificado, tem plena responsabilidade, perante o Prefeito Municipal, em virtude dos atos que praticar.

Parágrafo Único - A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 6º -O presente Processo Seletivo Simplificado será regido conforme disposições estabelecidas em Edital, cuja elaboração é de atribuição da Comissão constituída pela presente Portaria.

Parágrafo único - Aplicam-se ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata o presente, as disposições do Regulamento dos Testes Seletivos - Decreto 12.316, de 29/03/2007, alterado pelos Decretos nºs 12.436, de 14/05/2007 e 21.501, de 19/08/2015, apenas no que couber.

Art. 7º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:86DEF3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno n°67/2022, de 13/04/2022, da Secretaria Municipal de Saúde e desenvolvimento Social ;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 1086/2022, de 01/09/2022, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 30/11/2021, , passando a constar nas datas compreendidas entre 19/09/2022 a 03/10/2022.

¬

NOME: RENATO RODRIGUES DA SILVA

CIRG Nº: 4373315-0 SSP/PR

MATRÍCULA: 11291

CARGO: MOTORISTA HABILITACAO D

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACONAL

CLASSE: A REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B0AE973

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital n°19337/2022 de 22/07/2022 e Comunicado Interno n°406/2022, de 22/07/2022, da Secretaria Municipal de Educação ;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 944/2022, de 02/08/2022, referente ao período aquisitivo de 18/01/2021 a 17/01/2022, , passando a constar nas datas compreendidas entre 19/09/2022 a 03/10/2022 e 17/10/2022 a 31/10/2022.

¬

NOME: HELEN CRISTIANE CORREA LOPES

CIRG Nº: 6357312-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 6637

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 03

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / ESCOLA MUNICIPAL DR PEDRO PASSOS LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7377C57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob o n°24060/2022 de 13/09/2022 e tramitado pela Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 137 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) abaixo qualificado(a), LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração:

NOME: FERNANDA ELISA STELLE

CIRG Nº: 10985245-7 SSP/PR

MATRÍCULA: 81109

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR

CLASSE: B REFERÊNCIA: 02

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 22/09/2022 a 20/09/2025, devendo retornar ao trabalho em 21/09/2025.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F9728147

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24491/2022, de 20/09/2022, e o Comunicado Interno nº 522/2022, de 16/09/2022, ambos da Secretaria Municipal de Educação;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - CONCEDER, Serviço Extraordinário Temporário 100%, a partir de 22/09/2022, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: HELOISA ODETE CARVALHO GANZERT PONTAROLO

CIRG Nº: 7551720-3 SSP/PR

MATRÍCULA: 11507

CARGO: PROFESSOR

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: D REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ESCOLA RURAL MUNICIPAL DR ALOISIO LEONI

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB3C47B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Designa Junta Médica de Avaliação Funcional e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, e coadjuvada pelo Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24294/2022, de 16/09/2022, e tramitado pela Secretaria de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 08, XXXIII, artigo (s) 253 e seguintes da Lei Municipal

2280/2008,

(III) Considerando a Lei Municipal 2183, de 24/06/2008.

Art. 1º - DESIGNAR, a equipe médica, abaixo relacionada, para atuarem como membros na Junta Médica de Avaliação Funcional, a fim de avaliar a capacidade laborativa do servidor ERNO RICK:

José Alberto Rossi De Carvalho, brasileiro, médico, portador do RG nº 3.698.858-4/ES, devidamente inscrito no CPF sob o nº 395.875.921-15 e no CRM nº 15.227/PR;

Giovane Ithio Furlan Kondo, brasileiro, médico, portador do RG nº 10.374.097-5/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 062.497.329-85 e no CRM nº 37.436/PR.

Paulo Cesar Frisso Junior, brasileiro, médico, portador do RG nº 8.696.492-9/PR, devidamente inscrito no CPF sob o nº 073.071.239-75 e no CRM nº 37.028/PR;

Art. 2º - A Junta Médica será realizada no dia 29/09/2022, às 15h30, no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa-Lapaprevi, situado na Rua Tenente Henrique dos Santos, nº 408, Lapa-PR.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5CA0A53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão e Revogação de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas

pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Processo Digital nº 24848/2022, de 23/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos;

(II) Considerando o (s) artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012,

Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/09/2022, a Portaria nº 192 de 19/02/2018 que concedeu Serviço Extraordinário Temporário 100%, para a servidora abaixo qualificada:

NOME: NATHALIE LANG GOLART

CIRG Nº: 7718270-5 SSP/PR

MATRÍCULA: 10749

CARGO: PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA

GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO

CLASSE: C

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL / CAPS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:594CB86B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 03/2019, de 18/09/2019, que homologou o **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019**, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício de convocação, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h e das 13:30h as 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não contratação.

NOME	CARGO
JONETE MARIA DE MELO ZIETEK	PROFESSOR - CANOEIRO

Lapa, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EA84CDFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Requerimento Protocolado sob nº 25216/2022, de 28/09/2022, e Processo Digital n° 25280/2022, de 28/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares ao servidor(a) abaixo relacionado(a), referente ao período aquisitivo de 01/02/2021 a 31/01/2022, no período compreendido entre 28/09/2022 a 27/10/2022.

¬

NOME: ADAO JOSE DELPONTE

CIRG Nº: 3544597-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 81533

CARGO: DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AA4C07DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o Retorno ao Trabalho de Servidor (es) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Laudo, de 18/08/2022, firmado pela Junta Médica designada através da Portaria nº 941/2022, de 02/08/2022, da Secretaria Municipal de Administração;

(II) Considerando o Ofício nº 140/2022, de 08/07/2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lapa;

(III) Considerando o (s) artigo (s) de nº (s) 254, 256 ao 258, da Lei Municipal 2280/2008, de 31/12/08.

Art. 1º - DETERMINAR, o retorno ao trabalho, do (a) servidor (a) abaixo qualificado (a), afastada em função de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a partir de 03/10/2022.

NOME: DANIELE FLENIK

CIRG Nº: 6147197-9 SSP/PR

MATRÍCULA: 323

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 04

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ DEPARTAMENTO DE EDUCACAO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/10/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7B41362D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a retificação da Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, RESOLVE:

(I) Considerando o Comunicado Interno n° 098/2022, de 19/09/2022, da Secretaria Municipal de Administração/Seção de Serviços Telefônicos,

(II) Considerando o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008,

Art. 1º - RETIFICAR, o período de fruição de férias regulamentares do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), constante na PORTARIA nº 486/2022, de 11/04/2022, referente ao período aquisitivo de 10/10/2020 a 09/10/2021, passando a constar nas datas compreendidas entre 31/03/2022 a 14/04/2022 e 23/09/2022 a 07/10/2022.

¬

NOME: PRISCILA PADILHA PAIS

CIRG Nº: 9400751-8 SSP/PR

MATRÍCULA: 3799

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CLASSE: B REFERÊNCIA: 06

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DE ADMINISTRAÇÃO/ DIVISÃO DE SERVICOS TELEFÔNICOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D86BBA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 12.01/2017 de 13/11/2017, que homologou o **Concurso Público** 01.01/2017, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do oficio, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
ALINE MARIANA RODRIGUES DE LIMA	CUIDADOR SOCIAL

Lapa, 27 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0FBD3645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Edital nº. 010/2022, de 19/05/2022, que homologou o **Concurso Público** 001/2022, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Tenente Henrique dos Santos, nº. 29, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.

O (s) candidato (s) aprovado (s) deve (m) apresentar os documentos relacionados no anexo do ofício, o qual deverá ser retirado no Departamento de Recursos Humanos, de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 12:00h ou das 13:30h às 17:00h, no endereço acima mencionado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e consequente não nomeação.

NOME	CARGO
JULIANO SODRE	MECANICO DE MAQUINAS PESADAS

Lapa, 28 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F862D991

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2022

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022 (PD N°21796/2021) E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0842022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: SAMPAIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ SOB O Nº 04.878.498/0001-40, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO ADMINISTRADOR SR. RODRIGO PEDRO SAMPAIO.

OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 084/2022, FICA ALTERADO O VALOR DO QUILÔMETRO, CONFORME CI N° 095/2022 DATADA DE 15/09/2022 (ANEXA A ESTE TERMO), DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR COMPLEMENTAR DE R$ 23.662,55 (VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1235,

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 8 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS;

AÇÃO: 2039 - MANTER ESTRADAS RURAIS;

VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.

OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM AOS PERÍODOS DESCRITOS NA CI N°095/2022 DATADA DE 15/09/2022 (ANEXA A ESTE TERMO).

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 23/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:78F07F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: COM O OBJETIVO DE RECOMPOR O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020, O VALOR CONTRATUAL FICA CORRIGIDO, NO MONTANTE DE R$ 9.714,03 (NOVE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

OS ITENS E VALORES UNITÁRIOS QUE SOFRERAM ALTERAÇÃO ESTÃO DISCRIMINADOS EM PARECER TÉCNICO DA FISCAL E DA GESTORA DESTE CONTRATO, DATADO DE 29/06/2022, QUE PASSA A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CÓDIGO REDUZIDO: 1220;

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE;

UNIDADE: 7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO;

AÇÃO: 1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS;

VÍNCULO: 0 – RECURSOS LIVRES;

SUBELEMENTO: 3.449.051.020.200.000.000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS.

OS EFEITOS FINANCEIROS DESTE TERMO ADITIVO RETROAGEM A 16/11/2021.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 20/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:010AFB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 (PD 5042/2019)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. ÉZIO LUIZ CALLIARI FILHO.

OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE SUPRESSÃO NO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 199/2019 ATÉ O VALOR DE R$68.348,10 (SESSENTA E OITO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS, COM O PERCENTUAL DE 3,62% (TRÊS VÍRGULA SESSENTA E DOIS POR CENTO).

PARÁGRAFO ÚNICO: JUSTIFICA-SE A SUPRESSÃO, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 768/2022 (PD 10136/2022) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE E PARECER

JURÍDICO Nº 1070/2022/PGM QUE PASSAM A SER ANEXO DESTE TERMO ADITIVO.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.

DATA: 20/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03879590

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 119/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT MATRÍCULA 81923, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL AFIGURA.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 036 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE E SUPLENTE SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM CONFORME PORTARIA 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1428/2022 (PD 24239/2022), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 23/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D950DA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 122/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 95.417.499/0001-43.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT MATRÍCULA 81923, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL AFIGURA.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 036 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE E SUPLENTE SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM CONFORME PORTARIA 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1433/2022 (PD 24519/2022), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 23/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D191E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO - APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº 142/2020

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24933, DE 04.01.2021 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARION SILVEIRA CABRAL FIUZA.

CONTRATADA: E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 21.352.152/0001-23.

OBJETO: SUBSTITUIR O FISCAL E SUPLENTE DE FISCAL CONSTANTE NA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO SUPRA, PASSANDO A SER: FISCAL SRA. ANDRIELLI SCARDANZAN FIGURA TISSOT MATRÍCULA 81923, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL AFIGURA.LAPA@GMAIL.COM, CONFORME PORTARIA Nº 036 DE 08 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE E SUPLENTE SRA. ARIANE LOUBACK DOS SANTOS MATRÍCULA 81922, TELEFONE (41)3547-5086, E-MAIL ARIANELOUBACK@GMAIL.COM CONFORME PORTARIA 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 DA SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, EM ATENDIMENTO À REQUISIÇÃO AO COMPRAS 1427/2022 (PD 24238/2022), QUE PASSA FAZER PARTE INTEGRANTE DESTE TERMO.

DATA: 23/09/2022

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34354FF7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 039/2022

PORTARIA 039/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor**ALISON BAHLS FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 13.253.370-9SSP/PR e inscrito no CPF nº 072.122.049-51, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 30 de setembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:331113F1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 040/2022

PORTARIA 040/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor **RAFAEL PACHECO PITNER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº RG nº 10.639.298-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 095.005.169-18, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 30 de setembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – Centro Oeste

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:C30EB9AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 041/2022

PORTARIA 041/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora**SILVANA APARECIDA DEOTTI**, brasileira, portadorada Cédula de Identidade nº RG nº 9.547.491-8 SSP/PR e inscrito no CPF nº 065.277.069-01, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 30 de setembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:BFE8AF70

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
PORTARIA 042/2022

PORTARIA 042/2022

O Presidente do Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro Oeste

R E S O L V E

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora **LUANA NOGUEIRA**, brasileira, portadorada Cédula de Identidade nº RG nº 12.655.344-7 SSP/PR e inscrito no CPF nº 078.391.459-81, ocupante do cargo de **DIRETORA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS DE SAÚDE,**com jornada de 40 horas semanais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Guarapuava, 30 de setembrode 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Presidente do Conselho de Prefeitos

CIS – CENTRO OESTE

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:2C53C858

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Pregão Presencial Nº 81/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná.

CONTRATADO: ORLEI MENDES ME inscrita no CNPJ: 14.607.115/0001-53, com o endereço na Rua Tupã snº CEP:85.275-000 BAIRRO: Centro CIDADE: Laranjal/PR neste ato representado pelo SRº. **ORLEI MENDES**, brasileiro, casado empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 7.773.538-0 e inscrito no CPF: 294.522.848-38, residente e domiciliado na Rua Tupã snº centro CEP: 85.275-000 CIDADE: Laranjal PR.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE LARANJAL

NÚMERO: 1º Termo Aditivo de valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº113/2021, Pregão Presencial nº 81/2021.

DATA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2021.

VIGÊNCIA: permanece inalterado.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:01013A2D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 100/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21, com o endereço na Rua Nestor Guimarães nº 111 CEP:84.040-130 BAIRRO: Estrela Município: Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Srº.Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural de Rio de Janeiro RJ, casado, médico CRM/PR nº 14.548 empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.017.555-4 SESP/PR e inscrito no CPF:002.066.727- 21, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa nº 03 Condomínio Villágio Del Tramonto Bairro: Jardim América CEP: 84.050-000 município: Ponta Grossa PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.199,00 (Seis mil cento e noventa e nove reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 100/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de setembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:9EA00062

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 100/2022, elaborado pela modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMEDICINA EXAME DE ELETROCARDIOGRAMA PARA USUARIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE DO MUNICIPIO DE LARANJAL pela proposta mais vantajosa para o Município, menor preço por item conforme especificado no Edital, com base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO o objeto ao Licitante:

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 04.071.210/0001-21, com o endereço na Rua Nestor Guimarães nº 111 CEP:84.040-130 BAIRRO: Estrela MUNICÍPIO:

Ponta Grossa/PR, neste ato representado pelo Srº.Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho, brasileiro, natural de Rio de Janeiro RJ, casado, médico CRM/PR nº 14.548 empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 13.017.555-4 SESP/PR e inscrito no CPF:002.066.727- 21, residente e domiciliado à Rua Doutor Joaquim de Paula Xavier nº 1100 casa nº 03 Condomínio Villágio Del Tramonto bairro: Jardim América CEP: 84.050-000 município: Ponta Grossa PR.

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 6.199,00 (Seis mil cento e noventa e nove reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada no respectivo item cotou a menor proposta e mais vantajosa ao Município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do Procedimento Licitatório nº 100/2022.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de setembro de 2022

LUIZ GUILHERME LOPES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F847EF3B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DE CREDENCIADOS REF. AO EDITAL DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO Nº 03/2022.

Ata da sessão de recebimento de credenciados contendo a documentação, em atendimento ao Edital de Inexigibilidade para Credenciamento Nº 03/2022.

Aos vinte nove dias do mês de setembro de 2022 reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 0108/2022, em sessão pública, sob a presidência do Sr. Luiz Guilherme Lopes Santos e membros da comissão para procederem ao recebimento da documentação.

A empresa, COBAS LAMBERT LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 46.537.769/0001-44 representada por Yanusca Cobas Lambert inscrita no CPF nº 713.676.701-60 Situada na Avenida Paraná nº 62 sala 01 centro Laranjal – Paraná apresentou a documentação de interesse em se credenciar para prestação de serviços de transporte de pacientes de urgência e emergência em saúde.

Após avaliação de sua documentação de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos e deste modo se consagrou CREDENCIADA.

Nada mais tendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião, de cujos trabalhos, lavrando a presente ATA, que após lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da Comissão de Licitação presentes.

LUIZ GUILHERME LOPES SANTOS

Presidente da Comissão de Licitações

ADAO GUILHEVERSON BONFIM ARAGAO

Membro

HELENITA FRANCISCA TRABUCO MONTEIRO

Membro

PATRICIA REIS DUTRA

Membro

JORGE SERBAI

Membro

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C41C2EB9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 093/2022, elaborado pela modalidade de INEXIGIBILIDADE Nº 012/2022, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES MÉDICAS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, POR MEIO DE HORAS MÉDICAS PRESENCIAIS PARA ACOMPANHAMENTO NO TRANSPORTE E OU TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM SAÚDE.

Com base no PROTOCOLO e Parecer Jurídico, HOMOLOGO o objeto ao Licitante:

A empresa, COBAS LAMBERT LTDA devidamente inscrita no CNPJ nº 46.537.769/0001-44 representada por Yanusca Cobas Lambert inscrita no CPF nº 713.676.701-60 Situada na Avenida Paraná nº 62 sala 01 centro Laranjal – Paraná

O valor global desta contratação perfaz a importância de R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais).

Tendo em vista que a empresa acima citada cotou a proposta mais vantajosa ao Município.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 29 de setembro de 2022

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6EFC640D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 617/2022

PORTARIA Nº. 617/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINEIDE GONÇALVES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR INFANTIL, matrícula 966583, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 27/09/2022 a 26/10/2022, com retorno ao trabalho em 27/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:8598AF1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 618/2022

PORTARIA Nº. 618/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARINALVA DE MORAES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966228, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 22/09/2022 a 05/10/2022, devendo retornar ao trabalho em 06/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:F81599E7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 619/2022

PORTARIA Nº. 619/2022

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ROSECLER ORTIZ ARISTIDES PILOTTI,** ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR, matrículas 966447 e 114952, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 26/09/2022 a 26/10/2022, com retorno ao trabalho em 27/10/2022.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e novembro) dias do mês de setembro do ano de 2022.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:35682694

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 017/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 017/2022

Dar parecer favorável ao PPAS IV – Acolhimento Institucional, prestação de contas do 1º semestre de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer **favorável** ao repasse do 1º Semestre de 2022, ao Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV, conforme reunião realizada em 23/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 23 de setembro de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK

Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:17E4EA16

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 018/2022 - CMAS

RESOLUÇÃO 018/2022

Dar parecer favorável ao Incentivo ao Benefício Eventual Covid 19 – prestação de contas final.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Dar parecer **favorável** a prestação de contas, Incentivo ao Benefício Eventual Covid 19, conforme reunião realizada em 23/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 23 de setembro de 2022.

IRIA IZABEL ELERBROCK

Presidente do CMAS

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:B727D9BE

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 016/2022 - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

SÚMULA: Aprovação da prestação de contas referente – Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente; **RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas final, referente ao Incentivo para fortalecimento aos Conselhos Tutelares, conforme reunião realizada no dia 23/09/2022.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Loanda, 23 de setembro de 2022.

SUELI AUGUSTI LIRA MACHADO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Regina Zangari Spinardi
Código Identificador:0E3FD84B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022 OBJETO DO CONTRATO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM RELAÇÃO EM ANEXO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Joaquim Nabuco, 710, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 86.877.743/0001/60, neste ato representado pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Presidente EDINO WILSON FERREIRA NEVES, ratifica a DISPENSA da Licitação nº. 011/2022, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2022

Contratada: DANILO ARAUJO PEREIRA CNPJ 40.567.220/0001-16

CNPJ/MF: 40.567.220/0001-16

Objeto do Contrato: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS TÉCNICAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COM RELAÇÃO EM ANEXO.

Valor: R$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais)

Data da Assinatura e Vigência: por 12 meses.

01.001.01.031.0022.2.001. – Manutenção da Câmara Municipal

3.3.90.30.17.00 – Material de Processamento de Dados

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviço de Terceiros – Pessoa Juridica

Foro: Comarca de Santa Fé

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2022.

EDINO WILSON FERREIRA NEVES

Presidente

Publicado por:
Márcia Andréia Milani
Código Identificador:586D33B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL – ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 027/2021

Processo de Inexigibilidade n. º 005/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: TELMA FERREIRA MEIRELES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 30.815.639/0001-96, sediada na Rua Francisco Sivieiro, nº 125, Centro, Cep. 86790-000 no Município de Lobato, Estado do Paraná.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no Processo de Inexigibilidade n. º 005/2021, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**, do contrato primitivo nº 027/2021.

- SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAIS A PARTIR DE 26/08/2022:

Nome do Profissional a ser substituído:	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS
TELMA FERREIRA MEIRELES	CRP-08/24294	PSICOLOGIA	130.85975.51-8

Nome do Profissional substituto:	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS
BRENDA SANTIAGO LEMOS	CRP-08/29304	PSICOLOGIA	212.81783.63-5

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D08F96F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAVER PARA MANUTENÇÃO DA CALÇADA DA PADARIA MUNICIPAL DE LOBATO/PR,** conforme características autuadas na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO – em favor da empresa: LUIZ CARLOS DOS SANTOS 46760377915 - CNPJ N.º: 17.567.329/0001-31, Valor Global: R$ R$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais), com base no art. 24 Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo de Dispensa de Licitação – N.º 059/2022.**

Lobato/PR., 23/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:9F6BCFE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022

O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Antônio Coletto, nº 1.260, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.970.367/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **FÁBIO CHICAROLI**, ratifica a **DISPENSA** de licitação **nº. 059/2022 –,** nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº. 059/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2022-PML	
Contratada: **LUIZ CARLOS DOS SANTOS 46760377915**	CNPJ/MF: **17.567.329/0001-31**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PAVER PARA MANUTENÇÃO DA CALÇADA DA PADARIA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.**	
Valor: R$ 6.045,00 (Seis mil e quarenta e cinco reais).	
Data da Assinatura: **23/09/2022**	
Dotações Orçamentárias: Organograma: 05.003 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPAROS EM PRÓPRIOS PÚBLICOS – Máscara: 05.003.04.122.0019.3.3.90.30.00	
Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.**	

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 (VINTE E TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Chicarolli
Código Identificador:F2AD8D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL- ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Primeiro Aditamento ao Contrato n. º 036/2022

Processo de Inexigibilidade n. º 008/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADA: JJ NURSE LTDA, inscrita CNPJ/MF n° 46.410.279/0001-82, com sede na RUA PRINCESA IZABEL, Nº 945, CENTRO, CEP.: 86790-000, no município de LOBATO, Estado do PARANÁ.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo de Inexigibilidade n. º 008/2022, com os ditames do art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica, alterada a **CLÁUSULA PRIMEIRA** da avença inicial, diante das previsões contidas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA,** do contrato primitivo nº 036/2022.

- **INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS (CORPO CLÍNICO):**

CONTRATO PRIMITIVO:

Nome do Profissional	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS
MIRELA RAISA PINHEIRO DE OLIVEIRA	COREN 580.660/PR	ENFERMAGEM	164.34763.42-6
ADRIANA BIGATÃO DOS SANTOS	COREN 951.909/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	0125080436-82
FERNANDA GOMES	COREN – 946.900/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	129.610653-82
DANIELLY MARTINS DE AMORIM	COREN – 477.369/PR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	128.78523.51-4

INCLUSÃO DE PROFISSIONAIS:

PASSA A FAZER PARTE DO CORPO CLÍNICO A PARTIR DE 22/08/2022:

Nome do Profissional	Registro	Especialidade	Nº INSS/PIS
LAURA SOFIA TOALDO DA CUNHA	727228/PR	ENFERMAGEM	20615181265

Demais Condições: As demais cláusulas e disposições do pacto primitivo e dos respectivos termos aditivos que não foram alteradas pelo presente instrumento permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 29/09/2022.

FÁBIO CHICAROLI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:713F9C03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - Fica concedida à Servidora Pública Municipal **DANIELE DA ROSA BARROS,** portadora do RG 13.489.700-7 PR e CPF 101.672.439-00, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo Agente Comunitário de Saúde - 40 horas semanais, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 180 *(cento e oitenta)* dias consecutivos, com início em 07/06/2022 e término em 03/12/2022 e **AUXILIO NATALIDADE,** conforme Art. 99 da Lei Complementar nº 19/2016 de 21.09.2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lupionópolis

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 07/06/2022**.**

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 25 de agosto de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:67275963

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 04/2022

Contrato nº 39/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: LIS AUTO POSTO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA

MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- ITEM APOSTILADO – (ÓLEO DIESEL S500):

VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).

R$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos).

- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).

R$ 6,70 (seis reais e setenta centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R$ 235.406,92 (duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e noventa e dois centavos).

Vigência Contratual: 26/04/2022 – 25/04/2023.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:5B0405B7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO - N° 10/2022

Contrato nº 38/2022 – PREGÃO PRESENCIAL nº 07/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

Contratado: CRESPO & CIA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500, E S10, PARA VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, DISCRIMINADOS NO ANEXO I.

- ITEM APOSTILADO – (GASOLINA COMUM) - REDUÇÃO

VALOR DO LITRO (PREÇO NA BOMBA FORNECEDOR).

R$ 5,49 (cinco reais e quarenta e nove centavos).

- VALOR DO LITRO (APOSTILADO -4%).

R$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos).

- VALOR GLOBAL DO CONTRATO:

R$ 682.974,35 (seiscentos e oitenta e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Vigência Contratual: 27/04/2022 – 26/04/2023.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2022.

ANTÔNIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:94589EA0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP N° 31/2022

CNPJ 75.845.511/0001-03

AVISO DE EDITAL

PL Nº 54/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

Ref. Aquisição de lanches e marmitex

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 14 de outubro de 2022 fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL que tem como objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de marmitex, lanches e refrigerantes, para eventos e outras finalidades de interesse do Município conforme descrição no anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 08h às 12h, das 14h das 16h.

Lupionópolis,29 de setembro de 2022.

ANTONIO PELOSO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:172C3E79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

TERMO DE CONCESSÃO DE REAJUSTE

Através do presente, fica concedido o reajuste anual ao Contrato Administrativo nº 176/2021 cujo objeto contempla “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva para os aparelhos de ar condicionado instalados nas Unidades Básicas de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde do

Município de Mallet/PR" à empresa **E. C. C. LEAL – SOLUÇÕES ENERGÉTICAS EIRELI, CNPJ 23.373.121/0001-84**, conforme solicitação encaminhada ao Departamento de Licitações, justificativas anexas à mesma e pareceres dos setores competentes.

Itens e valores reajustados:

ITEM: 01

DESCRIÇÃO: Manutenção preventiva ar condicionado - serviço

R$ ATUAL: R$ 335,00

R$ REAJUSTADO: R$ 364,55

ITEM: 02

DESCRIÇÃO: Manutenção preventiva ar condicionado - peças

R$ ATUAL: R$ 16.643,97

R$ REAJUSTADO: R$ 18.111,97

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de setembro de 2022

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice-Prefeito Municipal em exercício

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:3A9CA26F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 098/2022

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Vice-Prefeito Municipal em exercício, senhor FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI.

CONTRATADA: **S B ROLINSKI & CIA LTDA, CNPJ 04.929.635/0001-29,** domiciliada à Rua 21 de Setembro, nº 63, no município de Mallet, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor SERGIO ROLINSKI, CPF 981.229.089-34, residente à Rua 21 de Setembro, nº 63, no município de Mallet, estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração na Cláusula III do Contrato nº 098/2022, conforme determinações contidas na cláusula VI, 6.1 do mesmo contrato.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS ALTERAÇÕES:

Os valores inicialmente contratados recebem um acréscimo de R**$ 8.184,00 (oito mil cento e oitenta e quatro reais)** visando cobrir as despesas extraordinárias geradas pelo ajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação aos valores unitários inicialmente pactuados, aos direitos e obrigações das partes e à legislação que o disciplina.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:D847E942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008.2021 PSS 002.2021 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0001813.2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2021

PSS 002/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0001813/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ANDREA ALMEIDA VOLKMAN, RG nº 7.042.237-9-PR, CPF nº 040.538.869-10

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/10/2021 a 01/10/2022

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 01/10/2022 a 01/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 01 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice - Prefeito Municipal

Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:0A54CA33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009.2021 PSS 002.2021 – REGIME ESPECIAL - PROCESSO 0001813.2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 009/2021

PSS 002/2021 – REGIME ESPECIAL - **Processo 0001813/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

CNPJ: 75.654.566/0001-36

CONTRATADO: ITAMARA DA APARECIDA FERREIRA DA SILVA, RG nº 10R-2.405.131-SC, CPF nº 749.879.849-20

OBJETO: Atendimento junto à Casa Lar de Mallet

Processo Seletivo Simplificado 002/2021.

CARGO: CUIDADOR RESIDENTE,

PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: 01/10/2021 a 01/10/2022

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO CONTRATAÇÃO: 01/10/2022 a 01/10/2023

FUNDAMENTO LEGAL: 1330/2017 e Decreto nº 461/2017 e legislações correlatas.

Mallet, em 01 de outubro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice- Prefeito Municipal

Gestor Municipal (em Exercício)

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:02247CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 035/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Gestor Municipal (em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,

c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

ZELADOR **– Processo Fly 001879/2022**

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	NOTA FINAL	POSIÇÃO
LUANA ANSOLIN ANTUNES MOREIRA	0011254	11/09/2000	74,10	74,10	4º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice-prefeito Municipal

Gestor Municipal (em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:8964235F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
DECRETO 319.2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 319 de 28 de setembro de 2022.

SÚMULA: Nomeia Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPES para o período de 2022 a 2024 e dá outras providências.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Complementar Federal nº 123/2006,

DECRETA:

Art. 1° - Nomear para comporem o Comitê Gestor Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas - MPEs 2022 a 2024, os seguintes membros:

Coordenador:

Agente de Desenvolvimento: JOSSOEL NICOLAICO

Representante da Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: LADY DAYANA TIBES FARIA

Suplente: ANGÉLICA ARKATEN

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda

Titular: MARCELO MARCINIUK

Suplente: DAIANE IARAS

Representante da Secretaria Municipal de Administração

Titular: CLEBER AUGUSTO ENGROFF

Suplente: HELIM CRISTINA SOUZA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: ELSON ROGÉRIO KRINSKI

Suplente:

Representante da Procuradoria Municipal

Titular: TANIA LETICIA SALVATTI

Suplente: IAGO CAMILO WILKOSS

Representante da Câmara Municipal de Vereadores

Titular: FERNANDO ROBERTO ARKATEN

Suplente: PAULO JULIANO CHOMA

Representante da ACEM – Associação Comercial e Empresarial de Mallet

Titular: ANDRESSA WRONSKI

Suplente: ROSA LABA

Representante da AMCESPAR

Titular: EDEMÉTRIO BENATO JUNIOR

Suplente: LUIZ VANDERLEI KAWA

Representante da Associação dos Acadêmicos de Mallet, Rio Claro do Sul, Dorizon e Região

Titular: GIOVANI MIGUEL KOVALIK

Suplente: MARIA JULIA CARVALHO DE ANDRADE

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mallet, 28 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:CF460256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 046.2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 046/2022.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, Incisos II, IV e XXVIII da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOAO PAULO BARBOSA GRENTESKI**, ocupante do cargo de Técnico em Informática o Gestor do Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Mallet, Paraná.

Art. 2º. Fica nomeada a comissão de apoio, responsável pelo fornecimento e inserção atualizada, no portal da transparência do Município de Mallet, Paraná, das informações exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado do Paraná que será composta pelos servidores públicos municipais abaixo, que serão responsáveis pelo envio e atualização das informações relacionadas à transparência pública que trata o Decreto Municipal Nº353/2015.

FABIANO GRZESZCZYSZYN, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo orçamento, receitas e despesas;

ELIZEU DOBROCINSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por veículos;

ELAINE NOVAK, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável pelo patrimônio;

PAULO SÉRGIO KURZYDLOWSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por Licitações e Contratos;

JOCELINE TRAVINSKI, da Secretaria Municipal de Administração, responsável por compras;

HELIM CRISTINA SOUZA, da Secretaria Municipal de Administração responsável por Pessoal;

MARISTELA NEVES, da Secretaria Municipal de Finanças, responsável por Convênios;

LUIZ HENRIQUE SZPUNAR OTTO, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, responsável por Obras;

BEATRIZ TOMAL, da Secretaria Municipal de Saúde, responsável por Estoque.

Art. 3º. O Gestor do Portal de Transparência conjuntamente com a Comissão de Apoio deverão seguir o Temo de Ajustamento de Conduta firmado no dia 06.10.2014 Perante o Ministério Publico do Estado do Paraná, a Lei Complementar Nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Nº 12.527/2015, na condução dos trabalhos, sem prejuízo de outros atos normativos que se verificarem aplicáveis ao caso.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e será válida até o dia 31 de dezembro de 2024, revogada a Portaria 037/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de setembro de 2022.

MOACIR ALFREDO SINVELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:D369D1D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 470/2022 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI

DECRETO Nº. 470/2022

Súmula: Atribui competência à REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI, a assinar documentos do CMEI Dra. Renata Yara Táccola Hernandes na ausência da diretora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à servidora REGINA ESTEVES DOS REIS TELESKI, a assinar documentos do CMEI Dra. Renata Yara Táccola Hernandes na ausência da diretora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:7B3E30D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 471/2022 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À ALAISE CANALE DE OLIVEIRA,

DECRETO Nº. 471/2022

Súmula: Atribui competência à ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, a assinar documentos do CMEI Maria Terezinha Zanoni na ausência da secretária, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à servidora ALAISE CANALE DE OLIVEIRA, a assinar documentos do CMEI Maria Terezinha Zanoni na ausência da secretária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:CF2E4137

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 472/2022 - ATRIBUI COMPETÊNCIA À SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI

DECRETO Nº. 472/2022

Súmula: Atribui competência à SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI, a assinar documentos do CMEI Maria Terezinha Zanoni na ausência da diretora, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atribuída à servidora SELMA DE FÁTIMA FERREIRA BATISTA BERTOLINI, Secretária Municipal de Educação, a assinar documentos do CMEI Maria Terezinha Zanoni na ausência da diretora.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

-

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:805AFFF3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2022 - PRORROGA PRAZO ESTABELECIDO PELA PORTARIA N° 110/2022

PORTARIA Nº. 147/2022

Súmula: Prorroga prazo estabelecido pela Portaria N° 110/2022, de 28.07.2022, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo estabelecido pela Portaria N° 110/2022, de 28.07.2022, para que a Comissão constituída pelo mesmo expeça o parecer conclusivo do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (28/09/2022).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:60DAB0EE

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

PROCESSO Nº 81/2022

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.117.514/0001-45, com endereço na AV. ÂNGELO MACALOS, SALA 02, CENTRO, CEP: 99.400-000, na cidade de Espumoso/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ROGERIO DAMBROS, inscrito no CPF sob o nº. 459.526.800-97, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo de aumento de meta física* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2022**, nos termos do **PREGÃO Nº 45/2022,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$17,40 (dezessete reais e quarenta centavos)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento do item abaixo relacionado:

Lote: 64

Descrição: Disjuntor monopolar 50a - termomagnético din. características: proteção de circuito elétrico, composição/material: abs, ideal para montagem em painéis com placa espelho, com fixação por garra ou trilho norma nbr 5361 e 8176, certificado pelo inmetro.

Unid: UNID

Qtde (un): 2

Valor Un.: R$8,70

Valor Total: R$17,40

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 26 de agosto de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

ROGERIO DAMBROS

Instalart Materiais Elétricos LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C7113FFD

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

CONTRATO Nº 83/2019

PREGÃO PRESENCIAL N. 113/2019

PROCESSO N. 175/2019

O MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o **Sra. IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **G. L. ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 80.890.502/0001-74, com endereço na Rua Amazonas, 180, Sala 02, Conjunto Seringueira, CEP: 87.780-000, na cidade de Paraíso do Norte/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.346.088/ SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº. 894.323.048-68, têm justos e acertados o presente Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo de de Vigência e Execução, nos termos do **PREGÃO Nº 113/2019**, bem como pela legislação vigente em especial o art. 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Com o presente fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato n° 83/2019, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 16/10/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor mensal para R$4.233,61 (quatro mil, duzentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos), totalizando o valor de R$50.803,32 (cinquenta mil, oitocentos e três reais e trinta e dois centavos), conforme atualização pelo índice IPCA (IBGE).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original, datado de 16/10/2019.

Mandaguari/PR, 23 de Setembro de 2022.

ENFª IVONEIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

GILMAR APARECIDO DE ARAÚJO

G. L. Assessoria Tecnica Administrativa LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:05FC5CFC

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE META FÍSICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N. 106/2021

PROCESSO N. 174/2021

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500, centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra. IVONEIA DE ANDRADE AP° FURTADO**, portadora do RG nº 4.291.301-4 e CPF/MF nº 539.360.609-59, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **VINICIUS DO AMARAL ROLANDIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.152/0001-88, com endereço na Genesio Proni, 35, Centro, CEP: 86.600-000, na cidade de Rolândia/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86, tem justo e acertado o presente *Termo Aditivo* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2021**, nos termos do **PREGÃO Nº 106/2021,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica ampliado no montante de **R$9.787,00 (nove mil, setecentos e oitenta e sete reais)** a Ata de Registro de Preços relativo ao fornecimento dos itens abaixo relacionados:

Lote: 30

Descrição: BERÇO INFANTIL - DESCRIÇÃO: cor: branco estrado: com no mínimo 2 regulagens de altura (para acompanhamento do crescimento do bebê) grades: MDF, tipo palito estrutura: MDF bordas: arredondadas em PVC acabamento: fita bordo melamínica lastro: MDF com regulagem de altura sapatas: deslizantes para colchão: 130x60 cm (não incluso) dimensões aproximadas do produto: 80,5(a) x 64(l) x 133(c) medidas em cm (pode haver variação de 5% para mais ou para menos) montagem inclusa (preferencialmente próxima a parede) certificado pelo Inmetro. Garantia mínima de 12 meses.

Unid: UNID

Qtde (un): 12

Valor Un.: R$360,00

Valor Total: R$4.320,00

Lote: 34

Descrição: CADEIRA DE JANTAR - CARACTERÍSTICA: Cor preta com acabamento fosco; fabricada em polipropileno e fibra de vidro; empilhável; sem braço; DIMENSA~O: aproximadamente (tolerância de 2% de diferença) Altura total da Cadeira 82,5 cm; Largura total da Cadeira 45,5 cm; Comprimento total da Cadeira 53 cm; Altura do chão até o assento 45,5 cm; peso 3,6 kg; encosto vazado horizontal anatômico para a perfeita acomodação da estrutura lombar, Ponteiras em polipropileno embutidas na parte inferior de alta resistência contra

desgastes, protegendo o piso contra riscos, com capacidade para suportar no mínimo 180KG;

Unid: UNID

Qtde (un): 3

Valor Un.: R$289,00

Valor Total: R$867,00

Lote: 64

Descrição: CONJUNTO PRÉ ESCOLAR COLETIVO COMPOSTO POR 01 MESA E 04 CADEIRAS – DESCRIÇÃO: Mesa com tampo em MDF de 18 mm, revestido na face superior em laminado melamínico texturizado de alta pressão (FÓRMICA) medindo 800 x 800 mm, com bordas frontais, posteriores e laterais em post-forming 180º e cantos frezados retos com acabamento em fita de PVC 2 mm, colada pelo processo hot-melt. Estrutura metálica em aço 1010/1010 secção circular tubo 7/8 com espessura mínima de 1,20mm com 04 pernas. Tampo fixado na estrutura por 08 parafusos auto atarrachantesfixer. Acabamento: com banho desengraxante, a quente e tratamento antiferruginoso de proteção. Pintura: com tinta epóxi pó, híbrida, eletrostática, polimerizada em estufa a 180º C, com espessura mínima da película de 40 mícrons. Soldagem: os componentes que formam o conjunto deverão ser ligados entre si através de solda pelo processo MIG. Topos de fechamento da tubulação: deverão ser confeccionadas em polipropileno de alta densidade, fixados na estrutura por meio de encaixe, considerando-se inclusive os pés. Altura da mesa: mínimo de 580 mm. Cadeiras com assento e encosto revestido de laminado melamínico e fixado através de rebites POP. A estrutura em tubo de ¾" com soldagem eletrônica, pintura eletrostática na cor branca. As cadeiras com sapatas em polipropileno copolímero, injetados, na mesma cor e tonalidade da tinta de acabamento, fixadas à estrutura através de encaixe. Parafusos de fixação do tampo, auto-atarrachantes de 3/16" x 3/4", zincados. Altura do assento da cadeira ao chão: 29 cm. Altura total: 59 cm .Assento da cadeira: 24 cm x 24 cm. Encosto da cadeira: 24 cm x 16 cm. Cores a definir.

Unid: CONJ

Qtde (un): 5

Valor Un.: R$920,00

Valor Total: R$4.600,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari/PR, 01 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

VINICIUS DO AMARAL

Vinicius do Amaral Rolandia

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:FF266C28

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ZERO FURO BLINDAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.817.979/0001-70, com endereço na RUA PROFESSOR PAES LEME, 92, PIEDADE, CEP: 54.400-460, na cidade de Jaboatão dos Guararapes/PE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor GILMAR ALMEIDA MARTINS MACHADO FILHO, inscrito no CPF sob o nº. 102.096.334-41.

OBJETO: FORNECIMENTO DE SELANTE PARA PNEUS ECOLOGICAMENTE CORRETO, PRETO, GELATINOSO COM PH 7,0 (PURO), NÃO INFLAMÁVEL, PRODUZIDO SEM O USO DE NENHUMA SUBSTÂNCIA TÓXICA, QUE PROMOVE O USO DO PNEU MESMO QUE FURADO COM SEGURANÇA, MANTÉM A CALIBRAGEM DO PNEU, SEM VARIAÇÕES POR FUROS INDESEJÁVEIS. INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA.

VALOR: 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 05 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

GILMAR ALMEIDA M. MACHADO FILHO

Zero Furo Blindagem de Pneus Ltda

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3FF143BC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ENGENHARIA E CONSTRUTORA JANDASUL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.871.786/0001-83, com endereço na Rua Clementino S Puppi, 1501, Centro, CEP: 86.900-000, na cidade de Jandaia do Sul/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor JOÃO PAULO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 011.473.869-60.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM PROGRESSO.

VALOR: 267.958,06 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 12 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO

Prefeita Municipal

JOÃO PAULO DA SILVA

Engenharia e Construtora Jandasul LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:7A1954DF

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 30/2022

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo, em favor da: **1) SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL inscrito no CNPJ/CPF Nº 03.541.088/0031-62 no valor total dos itens vencidos de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).**

Mandaguari (PR), 28 de setembro de 2022.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:5F963822

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 150/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CNPJ: 76.105.550/0001-37

CONTRATADO: **VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ/MF nº 06.020.318/0001-10

MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº 025/2022**

OBJETO: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO FNDE PARA AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR ORE 3**

ITEM: 04 (QUATRO) ÔNIBUS RURAL ESCOLAR – ORE 3

VALOR UNITÁRIO: R$ 415.000,00 (QUATROCENTOS E QUINZE MIL REAIS)

VALOR TOTAL: R$ 1.660.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)

VIGÊNCIA: 280 (DUZENTOS E OITENTA) DIAS

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:03F07160

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO 76-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 76/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/10/2022**, na página "licitações-e" constante da página eletrônica www.bb.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em topografia para prestação de serviços junto ao Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até dia **19/10/2022,** às **08:00 horas**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia **19/10/2022,** às **08:00 horas**.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **19/10/2022,** às **08:30 horas**

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: **licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br**.

Manfrinópolis, em 29/09/2022.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:E1B90F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2038/22

Lei nº 2038/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 25.000,00 (-Vinte e cinvo mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 056/2021-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.093	SEJUF/FEAS/Deliberação nº 056/2021-CEAS PR – Custeios	
Fonte – 3820	Incentivo Covi 21 - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**25.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	Valor
Incentivo Covi 21 - Exercício Anterior	25.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:226EB0DC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 335/22

DECRETO Nº 335/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1960/21, de 15/12/2021, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$-260.000,00 (-Duzentos e sesseenta mil reais-), para consignação na seguinte dotação do orçamento vigente:

Codificação	Detalhamento	Valor R$-
08.000	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0013.2.030	Ensino Fundamental/Fundeb 70%	
235 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	251.500,00
237 - 3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	8.500,00
Fonte – 1101	Fundef/Fundeb 70% - Exercício Corrente	
	Total.....R$-	260.000,00

Artigo 2º) – A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização parcial ou total do excesso de arrecadação indicado no anexo I e II que acompanha o presente Decreto, a saber:

Alínea de Receita	Detalhamento da Fonte	Valor R$-
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Fonte -1000	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	195.000,00
1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Fonte - 1000	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de Julho - Principal	65.000,00

Artigo 3º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira do exercício de 2.022, em função do crédito autorizado no presente Decreto.

Artigo 4º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO I – DO DECRETO Nº 335/2022		
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO DE 2.022		
Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
Alínea de Receita - 1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – Principal		
1	Recursos ordinários livres arrecadados até 31-08-2022	595.216,11
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	74.402,01
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	74.402,01
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	74.402,01
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	74.402,01
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1000 – Livres - EM 2022	892.824,15
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 01000 – Livres	420.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01000 – livres em 2.022	472.824,15

Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022

José Aparecido da Silva

PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO II – DO DECRETO Nº 335/2022		
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO DE 2.022		
Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
Alínea de Receita - 1.7.1.1.51.3.1.00.00.00 Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios – 1% Cota entregue no mês de Julho – Principal		
1	Recursos ordinários livres arrecadados até 31-08-2022	455.607,58
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	0,00
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	0,00
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	0,00
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	0,00
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 1000 – Livres - EM 2022	455.607,58
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 01000 – Livres	390.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01000 – livres em 2.022	65.607,58

Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:0762A967

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 336/22

Decreto nº 336/2022

Súmula : Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 2038/22, de 29/09/2022, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R$- 25.000,00 (-Vinte e cinco mil reais-), conforme Termo de Adesão firmado entre o Município de Marilena-Pr, e a SEJUF/FEAS-PR "Fundo Estadual de Assistência Social" através da Deliberação nº 056/2021-CEAS-PR, visando dar suporte legal ao Programa de Benefícios Eventuais nà aquisição de Cestas Básicas para atender à famílias em situação de vulnerabilidade e risco social**, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:**

09.000	ASSITÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.2.093	SEJUF/FEAS/Deliberação nº 056/2021-CEAS PR – Custeios	
Fonte – 3820	Incentivo Covi 21 - Exercício Anterior	
3.3.90.32.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	25.000,00
	Total do Crédito Autorizado.....R$-	**25.000,00**

Artigo 2º) - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado na forma do artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

I – Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Apurado em 31/12/2021	**Valor**
Incentivo Covi 21 - Exercício Anterior	25.000,00

Artigo 3º) - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1962D37B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 337/22

DECRETO Nº 337/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Karine Pisciteli portadora da RG. Nº 10.253.773-46

SSP SP e do Cpf nº 093.374.979-13 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 323/2022 IAT com início de participação em 18/03/2022 a 18/01/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;

1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;

1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;

1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 18/03/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:D650B2D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 338/22

DECRETO Nº 338/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e Karine Pisciteli portadora da RG. Nº 10.253.773-46 SSP SP e do Cpf nº 093.374.979-13, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 194/2022 SEAB com início de participação em 21/06/2022 a 21/06/2023;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;

1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;

1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;

1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 21/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:EB72682F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 339/22

DECRETO Nº 339/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e Karine Pisciteli portadora da RG. Nº 10.253.773-46 SSP SP e do Cpf nº 093.374.979-13, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 226/2022 SEAB com início de participação em 27/06/2022 a 27/06/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;

1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;

1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;

1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 27/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:96221164

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 340/22

DECRETO Nº 340/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Karine Pisciteli portadora da RG. Nº 10.253.773-46 SSP SP e do Cpf nº 093.374.979-13 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 1021/2022 SEDU com início de participação em 30/06/2022 a 29/06/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;

1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;

1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;

1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 30/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:04F1B05C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 341/22

DECRETO Nº 341/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Karine Pisciteli portadora da RG. Nº 10.253.773-46 SSP SP e do Cpf nº 093.374.979-13 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 1118/2022 SEDU com início de participação em 30/06/2022 a 29/06/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;

1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;

1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;

1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 30/06/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:FC3CF4B9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 342/22

DECRETO Nº 342/2022

Súmula : Nomeia Gestor Fiscal de Convênios.

José Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas per Lei, etc...,

DECRETA :

Artigo 1º) - Fica designado gestor e suplente de Convênios os servidores Gabriel Renan de Palma Souza portadora da RG. Nº 5.641.822 SSP SC e do Cpf nº 076.764.289-98 e Ernandes Luis da Graça portador da RG. Nº 5.054.659-4 e do Cpf nº 023.752.979-38 e, respectivamente, ficando responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do convênio e dos recursos repassados.

Artigo 2º) - Convênio nº 1121/2022 SEDU com início de participação em 09/08/2022 a 08/08/2024;

Artigo 3º) - 1.0 - São funções do Gestor de Convênio, entre outras atribuições pertinentes:

1.1 – Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada;

1.2 – Diligenciar para que a execução do Convênio ocorra conforme o previsto no Plano de Trabalho;

1.3 – Acompanhar a execução do convênio responsabilizando-se pela avaliação de sua eficácia;

1.4 – Atuar como interlocutor do órgão concedente;

1.5 – Prestar, sempre que solicitado, informações sobre a execução do convênio;

1.6 – Zelar pelo cumprimento integral do convênio;

1.7 – Emitir Termo de conclusão, atestando o término deste convênio e o cumprimento do objeto;

1.8 – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto, adotando medidas necessárias à regularização das falhas observadas.

Artigo 4º)- Revogadas às disposições em contrário este Decreto tem seus efeitos retroativos ao dia 09/08/2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de Setembro de 2022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:A3B43DB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA 2 - AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2022. UASG Nº 987693. PROCESSO Nº 838/2022. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data da realização: **14 de OUTUBRO de 2022. Abertura da Sessão: 09h00 horas**. Local: www.gov.br/compras/pt-br. O Município de Mariópolis/PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal Mario Eduardo Lopes Paulek que o presente instrumento subscreve e pelo Pregoeiro Oficial da municipalidade Francisco Valdomiro Bueno, torna público aos interessados, que ALTERA o item 10.8.1.7 do edital para a seguinte redação: Prova de que a proponente possui PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos). Por consequência, abrir-se-á novo prazo para a sessão de processamento do Pregão que será realizada eletronicamente no site: www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 14/10/2022 às 09h00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os outros itens do edital permanecem inalterados. De ciência aos interessados da recorrente decisão.O inteiro teor do Edital de Pregão Eletrônico nº 51/2022 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Paço Municipal – Rua Seis, nº 1030 - Centro – CEP: 85.525-000 – Mariópolis, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08h00 ás 11h30min e das 13h00 às 17h00, E-mail: francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, Portal Transparência do Município ou pelos sites www.mariopolis.pr.gov.br, na aba licitações e www.gov.br/compras/pt-br - UASG Nº 987693.

Mariópolis/PR, 29 de Setembro de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C4957328

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 67/2022 - GP

DATA: 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Institui a DEISS - Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços e a NFES - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços e dá outras providências

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito do Município de Mariópolis Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o cargo e a Lei, e considerando o Princípio Constitucional da Eficiência Administrativa, trazido pelo artigo 3° da Emenda Constitucional n° 19/1998, c/c artigo 150 do Código Tributário Nacional, Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966, artigos 87 a 165 e 182 a 203, do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 72, de 16 de dezembro de 2009, e demais alterações posteriores:

DECRETA:

Art. 1° Fica instituída a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, por intermédio de documentação fiscal eletrônica denominada DEISS, e a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema próprio da Prefeitura do Município de Mariópolis, com o objetivo de registrar as operações relativas a prestação de serviços, que deverão ser gerados e apresentados ao Fisco Municipal por meio destes recursos.

Parágrafo único. Ambos dispositivos eletrônicos estarão disponíveis nos SISTEMAS DEISS e NFES (Sistema de Informática) instituído pelo Departamento Municipal de Finanças.

Capitulo I - Da Declaração Eletrônica de Imposto sobre Serviços - DEISS

Art. 2° A Declaração Eletrônica de Imposto sobre Serviços - DEISS destina-se à escrituração e registros mensais de todos os serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários previstos em legislação tributaria, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devido ou não ao Município de Mariópolis.

Art. 3° A DEISS deve registrar mensalmente uma relação analítica das informações previstas em cada uma das Notas Fiscais de Serviço emitidas ou recebidas no mês de referenda, nota por nota, com o código e a identificação do serviço, de acordo com a classificação e a denominação utilizada pela Lista de Serviços que integra o Anexo III do Código Tributário Municipal, Lei Complementar n° 72/2009, especialmente:

/-as informações cadastrais do declarante;

//- os dados de identificação do prestador e do tomador de serviços, do vinculado ou responsável tributário;

///- os serviços prestados, tomados, ou vinculados aos responsáveis tributários;

IV- a identificação dos documentos fiscais cancelados ou extraviados, caso ocorra;

V - a natureza, valor e mês de competência dos serviços prestados, tomados ou vinculados aos responsáveis tributários;

VI - o valor das deduções na base de cálculo admitidas pela legislação do ISSQN, com a identificação dos respectivos documentos comprobatórios;

VII- a inexistência de serviço prestado, tonado, ou vinculado ao responsável

tributário no período de referenda da DEISS, se for o caso;

VIII - o valor do imposto declarado como devido ou retido a recolher;

IX - a causa excludente da responsabilidade tributaria se for o caso.

Parágrafo único. Os registros de que trata este artigo referem-se ao mês:

/ - de emissão da nota fiscal de serviços ou nota fiscal fatura de serviços, no caso de serviços prestados ou tonados;

// - do pagamento, no caso dos serviços tomados pelos órgãos e entidades da Administração Publica Direta e Indireta do Município.

Art. 4° Todo prestador ou tomador de serviços, ou vinculado tributário, domiciliado no Município de Mariópolis, contribuinte ou não do ISSQN, inclusive os órgãos, empresas e entidades da Administração Publica Direta e Indireta de qualquer dos poderes da União, Estado e Município, as empresas individuais, os condomínios, as associações, sindicatos e cartórios notariais e de registro, estarão obrigados a apresentar a DEISS ao Departamento de Finanças do Município de Mariópolis, a partir do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três, ainda que não haja Imposto Sobre Serviço devido ou retido na fonte a recolher e mesmo que o referido tributo não seja devido ao Município de Mariópolis.

§ 1° Para efeitos deste Decreto, considera-se:

/ - Prestador de Serviços: todo aquele cuja atividade de prestação de serviços esteja incluída na lista de serviços parte integrante do Código Tributário Municipal;

//- Tomador de Serviços: todo aquele que receber a prestação dos serviços previstos na lista parte integrante do Código Tributário Municipal;

/// - Serviços vinculados aos responsáveis tributários: aqueles em que a responsabilidade pelo recolhimento do imposto foi atribuída, expressamente por lei, sem se revestir o responsável da condição de tomador do serviço.

§ 2° O prestador de serviços deve emitir e enviar mensalmente a declaração prevista no caput desse artigo, mesmo quando não ocorrerem emissões ou recebimentos de Notas Fiscais de Serviços no mês correspondente, onde, nesse caso, será informado ao fisco que a declaração é sem movimento.

§ 3° Todo aquele que não possuir atividade de prestação de serviços em seus objetivos sociais e que a exerça, eventualmente e, sem regularidade, somente será obrigado a fazer a declaração de prestador de serviços prevista no caput deste artigo quando prestar algum serviço previsto na lista mencionada no § 1° deste artigo.

§ 4° O disposto no caput deste artigo não se aplica a pessoa física.

§ 5° As hipóteses de isenções, imunidades e demais benefícios fiscais, bem como a inclusão do prestador ou tomador de serviços em regime de tratamento diferenciado previsto em legislação federal ou estadual, não retiram deles a obrigatoriedade de preenchimento e envio da declaração prevista no caput deste artigo, a exceção dos Microempreendedores Individuais - MEI.

§ 6° A obrigação de que trata este Decreto alcança os prestadores de serviços que estão sob regime especial de escrituração ou dispensam do Livro de Registro de Serviços Prestados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte beneficiadas pelo Regime Especial de Arrecadação instituído pela Lei Complementar Federal n° 123/2006.

§ 7° Os prestadores de serviços que estão com suas atividades totalmente paralisadas, sem qualquer movimentação de receita ou despesa, deverão formalizar a comunicação deste fato junto ao Departamento de Finanças para que fiquem dispensados da apresentação da Declaração Eletrônica de Serviços, para que, a partir da data da comunicação, fiquem dispensados da respectiva Declaração, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar n° 72/2009.

§ 8° Fica dispensado a escrituração dos serviços públicos tomados de telefonia, energia elétrica, agua e esgoto, bem como daqueles tomados de instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, de empresas administradoras de consórcios e dos serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT e suas agendas franqueadas.

§ 9°. Os contribuintes do ISSQN sob o regime de estimativa deverão prestar a Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços.

Art. 5° A DEISS deverá ser enviada, contra recibo, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a ocorrência do fato gerador.

§ 1° Se a data a que se refere o caput deste artigo não for dia útil, prorroga-se o prazo para o próximo dia util.

Art. 6° A declaração, depois de encaminhada ao Departamento de Finanças, poderá sofrer retificações com os benefícios da denúncia espontânea, antes de qualquer medida fiscalizadora relacionada a verificação ou apuração do imposto devido.

Parágrafo único. As guias de recolhimento geradas após a data do

vencimento do ISSQN, mesmo as decorrentes de declarações retificadoras, terão data-limite para pagamento especificada pelo contribuinte ou responsável tributário, limitada ao mês de sua emissão e acrescidas de correção monetária, multa de mora e juros de mora, na forma da lei.

Art. 7° Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data limite prevista no artigo 5° deste Decreto, ou ultrapassado o limite de 02 (duas) retificações, os respectivos contribuintes e responsáveis tributários ficam sujeitos a ação de fiscalização e as demais medidas previstas em lei.

Art. 8° O Sistema DEISS funcionara de forma instantânea por acesso ao endereço eletrônico www.mariopolis.pr.gov.br e conterá, dentre outras, as seguintes funcionalidades:

/ - escrituração eletrônica de todos os serviços prestados e tomados pelos contribuintes e responsáveis tributários previstos na legislação municipal, acobertados ou não por documentos fiscais e sujeitos a incidência do ISSQN, incluindo dispositivo que permita ao declarante indicar os valores de sua contribuição;

//- emissão do comprovante de retenção na fonte do ISSQN;

/// - geração da Declaração de Imposto Sobre Serviço e impressão de seu protocolo;

IV - emissão da Guia de Recolhimento do ISSQN devido pelo prestador e/ou

tomador do serviço, com código de barras, utilizando padrão FEBRABAN ou padrão, estabelecido por intermédio de convenio de recebimento de tributos do Município de Mariópolis com a rede bancaria;

V- sistema de envio da declaração.

§ 1° As guias de recolhimento do ISSQN serão geradas e obtidas pelos contribuintes e responsáveis somente por meio do Sistema DEISS.

§ 2° O contribuinte ou o responsável deverá preencher e enviar a Declaração

individualmente por inscrição municipal.

Art. 9° Os documentos fiscais confeccionados em formulários contínuos e emitidos pelo sistema de Processamento Eletrônico de Dados deverão ser informados e identificados na Declaração Eletrônica de Imposto Sobre Serviços somente através do número de ordem do documento gerado e impresso.

Art. 10° O layout para a conversão de arquivos, para contribuintes que utilizam sistemas informatizados de preenchimento de notas fiscais, está disponível na página oficial do Município de Mariópolis no endereço ww.mariopolis.pr.gov.br.

Art. 11°. Os arquivos relativos as bases de dados do SISTEMA DEISS, transmitidos ou apresentados na forma deste Decreto, serão considerados documentos fiscais e, portanto, deverão ser impressos e conservados pelos contribuintes e responsáveis tributários pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, contados da data da sua transmissão ou apresentação a repartição fazendária do Município, para imediata exibição ao Fisco sempre que solicitados.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no caput desse artigo: aos comprovantes de retenção na fonte do ISSQN e de entrega ou transmissão da Declaração Eletrônica de Serviços; as guias de recolhimento do ISSQN e aos demais documentos emitidos ou recebidos em razão de serviços prestados, tomados ou vinculados a contribuintes e responsáveis tributários ou de dedução da base de cálculo; e outros comprovantes dos dados e informações declaradas.

Art. 12°. O responsável pela retenção na fonte e pelo recolhimento do ISSQN fica obrigado a emitir documento comprobatório do valor do imposto retido, bem como fornece-lo ao prestador do respectivo serviço.

Art. 13°. O preenchimento da Declaração Eletrônica de forma inexata, incompleta ou inverídica; a falta da transmissão nos prazos mencionados neste Decreto, bem como o cometimento de outras infrações as obrigações acessórias, relacionadas com o objeto desse Decreto, sujeita os infratores as penalidades previstas no Código Tributário Municipal Lei Complementar 72/2019 artigos 422.

Capitulo II - DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFES

At. 14°. Considera-se Nota Fiscal Eletr6nica de Serviços - NFES o documento emitido e armazenado eletronicamente em sistema pr6prio da Prefeitura do Município de Mariópolis, com o objetivo de registrar as operações relativas a prestação de serviços.

DAS INFORMAÇÕES NECESSARIAS A NFES

At. 15°. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES conterá as seguintes informações:

/ - número sequencial;

//- código de verificação de autenticidade;

/// - data e hora da emissão;

IV - identificação do prestador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

e) inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

V- identificação do tomador de serviços, com:

a) nome ou razão social;

b) endereço;

c) "e-mail";

d) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

VI- discriminação do serviço;

VII- valor total da NFSE;

VIII- valor da dedução se houver;

IX- valor da base de cálculo;

X- código do serviço;

XI - alíquota e valor do ISSQN;

XII - indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISSQN, quando for o caso;

XIII - indicação de serviço não tributável pelo Município de Mariópolis, quando for o caso;

XIV- indicação de retenção de ISSQN na fonte, quando for o caso;

XV- número e data do documento emitido, nos casos de substituição/retenção.

§ 1°. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES conterá, no cabeçalho, as expressões "Município de Mariópolis" e "Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES".

§ 2°. O número da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES será gerado

pelo sistema, em ordem crescente sequencial, sendo especifico para cada estabelecimento do prestador de serviços.

§ 3°. A identificação do tomador de serviços de que trata o inciso V do "caput" deste artigo é opcional:

/- para as pessoas físicas;

// - para as pessoas jurídicas, somente quanto a alínea "c" do mesmo inciso V.

Art.16°. Todos os prestadores de serviços, estão obrigados a emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES a partir de 01/01/2023.

Art.17°. Os prestadores de serviços inscritos no Cadastro de Contribuintes Mobiliários desobrigados da emissão de NFES poderão optar por sua emissão.

§ 1°. A opção tratada no "caput" deste artigo depende de autorização do

Departamento Municipal de Finanças.

§ 2°. A opção tratada no "caput" deste artigo, uma vez deferida, e irretratável.

§ 3°. Os Microempreendedores - MEl, que optarem pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES, iniciarão sua emissão no dia seguinte ao do deferimento da autorização, devendo substituir todas as notas fiscais convencionais emitidas no respectivo mês, em conformidade com o que dispõe este Decreto.

Art. 18°. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES deve ser emitida "on-line", por meio da internet, no endereço www.mariopolis.pr.gov.br, somente pelos prestadores de serviços estabelecidos no Município de Mariópolis, mediante utilização da Senha Web.

§ 1°. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços- NFES emitida deverá ser impressa em via única, a ser entregue ao tomador de serviços, salvo se enviada por "e-mail" ao tomador de serviços por sua solicitação.

§ 2°. O Departamento Municipal de Finanças poderá autorizar, por regime

especial, a impressão da NFES em modelo definido pelo prestador de serviços, tendo por base a integração de seu sistema de emissão de notas fiscais com o sistema do Município de Mariópolis.

Art. 19°. No caso de eventual impedimento da emissão "on-line" da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES, o prestador de serviços emitira Recibo Provisório de Serviços - RPS, que deverá ser substituído por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES na forma deste regulamento.

Art. 20°. Alternativamente ao disposto no artigo 5°, o prestador de serviços

poderá emitir Recibo Provisório de Serviços - RPS a cada prestação de serviços, podendo, nesse caso, efetuar a sua substituição por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES, mediante a transmissão em lote dos Recibos Provisórios de Serviços - RPS emitidos.

Art. 21°. O Recibo Provisório de Serviços - RPS somente poderá ser confeccionado ou impresso mediante Autorização de Impressão de Documento Fiscal -AIDF, devendo conter todos os dados que permitam a sua substituição por Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES.

Parágrafo Único. O Recibo Provisório de Serviços - RPS deve ser emitido em 02 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços, ficando a 2ª (segunda) em poder do emitente.

Art. 22°. O Recibo Provisório de Serviços - RPS será numerado obrigatoriamente em ordem crescente sequencial a partir do número 01 (um).**§1°.** As notas fiscais convencionais já confeccionadas poderão ser utilizadas até 31/12/2022, ocorrendo opção pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES antes desta data, as notas convencionais deverão ser entregues ao Departamento Municipal de Finanças para inutilização.

§ 2°. Caso o estabelecimento tenha mais de 01 (um) equipamento emissor de Recibo Provisório de Serviços - RPS, a numeração deverá ser precedida de até 05 (cinco) caracteres alfanuméricos capazes de individualizar os equipamentos.

Art. 23°. O Recibo Provisório de Serviços - RPS, deverá ser substituído por

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES até o 5° (quinto) dia subsequente ao de sua emissão.

§1°. O prazo previsto no "caput" deste artigo inicia-se no dia seguinte ao da emissão do RPS, não podendo ser postergado caso vença em dia não util.

§2°. O Recibo Provisório de Serviços - RPS emitido, para todos os fins de

direto, perdera sua validade depois de transcorrido o prazo previsto no "caput deste artigo.

§3°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS pela Nota

Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES, ou a substituição fora do prazo, sujeitara o prestador de serviços as penalidades previstas na legislação em vigor.

§4°. A não substituição do Recibo Provisório de Serviços - RPS pela Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES equipara-se a não emissão de nota fiscal convencional.

§5°. Aplica-se o disposto neste artigo as notas fiscais convencionais já confeccionadas que venham a ser utilizadas a partir de 01/01/2023.

Art. 24°. A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do sistema, no prazo de 7 (sete) dias.

Parágrafo Único. Depois deste prazo, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - NFES somente poderá ser cancelada por meio de processo administrativo.

Art. 25°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mariópolis Estado do Paraná aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK

Prefeito Mariópolis

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:F3BB0C6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 782/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Ofício nº 0786/2022, resolve:

CONCEDER

A servidora SHEILA CARDOSO, matrícula nº 4014/1 ocupante do cargo público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a contar do dia 12 de setembro a 10 de dezembro de 2022, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011, conforme artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:8EDAA367

GABINETE
PORTARIA Nº 877/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 208/2023, resolve:

DESIGNAR

Art. 1° A servidora **JUSSARA DAS GRAÇAS PURKOT**, matrícula nº 57452/1, ocupante do cargo público de Enfermeiro, para responder como **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM HOSPITALAR**.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D1CADD7A

GABINETE
PORTARIA Nº 878/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011 e nº 2242/2022, e em face ao Despacho da Procuradoria Geral, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ANDRE LUIZ BENASSI**, matrícula nº 100406/1, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**, simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:BD2D37D5

GABINETE
PORTARIA Nº 879/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, conforme ofício nº 226/2022 resolve:

CONCEDER

Art.1° Ao servidor **CLAIRTON VALDEMIR KONIG,** matrícula nº 5053/1, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura e Pesca, a função gratificada de **SUPERVIDOR DE SERVIÇOS DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS,** simbologia **FG-3**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:493C5934

GABINETE
PORTARIA Nº 880/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77755/1	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	22/09/2022 A 20/12/2022 (90) dias	Não
77755/2	Tatiane Ventura de Andrade	Professor	22/09/2022 A 20/12/2022 (90) dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 22 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A79C0835

GABINETE
PORTARIA Nº 881/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
100533/1	Joacir Savitraz	Motorista	03/09/2022 A 17/10/2022 (45) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 03 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:04F76159

GABINETE
PORTARIA Nº 882/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

PRORROGAR

A LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, da servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
80322/1	Cleide Gonçalves Semczuk	Cozinheiro/Merendeira	04/09/2022 A 02/12/2022 (90) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 04 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:11F210C5

GABINETE
PORTARIA Nº 883/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE EM PESSOA DA FAMÍLIA, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em

conformidade com o Artigo n° 107, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
67008/2	Francielle Cristina dos Santos Neves	Atendente Infantil	12/09/2022 A 01/10/2022 (20) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 12 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A6C85D45

GABINETE
PORTARIA Nº 884/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
52418/2	Edna Antunes Ferreira Correia	Educador Infantil	12/09/2022 A 10/12/2022 (90) Dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 12 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:57F84C32

GABINETE
PORTARIA Nº 885/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a servidora pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
77054/2	Simone da Silva	Educador Infantil	05/09/2022 A 17/12/2022 (104) dias	Sim
77054/3	Simone da Silva	Educador Infantil	05/09/2022 A 17/12/2022 (104) dias	Sim

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 05 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D86DF6FB

GABINETE
PORTARIA Nº 886/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Laudo Pericial em anexo, resolve:

CONCEDER

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor público abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos) e de acordo com o Laudo expedido.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Abono
73393/1	Edenilson Rodrigues	Motorista	20/09/2022 A 18/11/2022 (60) Dias	Não

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do 20 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5C1DCDC2

GABINETE
PORTARIA Nº 887/2022

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Leis Municipais nº 1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, e em virtude da concessão da Licença sem Vencimentos, resolve:

REVOGAR

Art.1° Do servidor **ERICKSON NILTON RING,** matrícula nº 72591/3, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, a função gratificada de **CHEFE DE SETOR DE CONTROLE VIÁRIO,** simbologia **FG-2**.

Art.2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 18 de setembro de 2022, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:D80F9517

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº47/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA BARATÃO PNEUS EIRELI.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **BARATÃO PNEUS EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 25.115.613/0001-03, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Seriema, no 995, Bairro Conradinho, CEP 85.055-420, representada neste ato, por seu representante legal Senhor, **FABIO LUIZ SZYCHTA**, portador do RG nº 7.336.607-0 SSP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 024.197.789-14, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 47/2021, referente ao Pregão Presencial nº 11/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em especial no seu artigo 57, inciso § 1º inciso IV, clausula 4ª. do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

Aquisição de Pneus novos, para manter os caminhões, ônibus, micro-ônibus e vans, da frota municipal em funcionamento**,** pertencentes ao Município de Mato Rico

Cláusula Terceira- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo, o aumento do prazo em 04 (quatro) meses ficando a vigência para 26/01/2023.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 26 de Setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Municipio de Mato Rico

Contratante

Baratão Pneus Eireli

FABIO LUIZ SZYCHTA

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:6064066D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DISPENSA Nº10/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico - PR, 29 de Setembro de 2022.

Do objeto: Aquisição de chapéus que serão entregues como incentivo aos homens que realizaram exames da Campanha do Agosto Azul, realizado no dia 28 de agosto de 2022, pela equipe da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa de Licitação nº. 10/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa GRECO MEDEIROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.538.524/0001-54 na cidade de Marialva, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Projetada A,nº2175, CEP 86990-000, na importância de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), pela contratação, conforme item abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Chapéu De Juta Sem Forro Personalizado Com Fita Na Cor Azul Com Escrita Em Bordado Medindo Aproximadamente L 35,0/H11	400 un	24,50	9.800,00
VALOR TOTAL PARA AQUSIÇÃO				9.800,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:C95237C5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº63/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 63/2022

DISPENSA Nº 10/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA**:** GRECO MEDEIROS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.538.524/0001-54 na cidade de Marialva, Estado do Paraná, estabelecida à Rua Pedro Bataglini, 207, CEP 86990-000.

OBJETO: Aquisição de chapéus que serão entregues como incentivo aos homens que realizaram exames da Campanha do Agosto Azul, realizado no dia 28 de agosto de 2022, pela equipe da Secretaria de Saúde do Município de Mato Rico, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/09/2022 à 29/12/2022.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

002. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1001.2029 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:05FAD875

MUNICÍPIO DE MATO RICO
DECRETO 009/2022

DECRETO Nº 009/2022.

SÚMULA: Estabelece regras de conduta a serem observadas por todos os cidadãos no âmbito do Município de Mato Rico, acerca do período eleitoral do ano de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições, considerando a realização de Eleições Gerais no ano de 2022;

CONSIDERANDO que o primeiro turno do pleito de 2022 será realizado na data de 2 de outubro, e o segundo, se houver, será realizado em 30 de outubro;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com as alterações posteriores (Lei das Eleições);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei de inelegibilidades);

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa);

CONSIDERANDO o disposto no inciso IX, do Art. 5º, da Constituição Federal, no sentido que "*é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*";

CONSIDERANDO o disposto no Art. 19.2 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos da Organização das Nações Unidas (ONU), internalizado no ordenamento jurídico brasileiro por intermédio do Decreto Federal nº **592**, de 6 de julho de 1992, no sentido que "toda pessoa terá direito à liberdade de expressão; esse direito incluirá a liberdade de procurar, receber e difundir informações e ideias de qualquer natureza, independentemente de considerações de fronteiras, verbalmente ou por escrito, em forma impressa ou artística, ou por qualquer outro meio de sua escolha".

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.610, publicada em 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TSE nº 23.674, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o calendário eleitoral das eleições gerais de 2022;

CONSIDERANDO os crescentes casos de violência decorrentes de divergências políticas no âmbito do Município de Mato Rico; e

CONSIDERANDO que, em que pese não haver eleição no âmbito municipal, há possibilidade da ocorrência de eventuais reflexos decorrentes do período eleitoral no âmbito do Município de Mato Rico,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto constitui síntese orientadora das condutas vedadas no âmbito do Município de Mato Rico nos dias 30 de setembro e 01 de outubro de 2022, decorrentes do período eleitoral, não afastando o dever de os agentes públicos municipais conhecerem integralmente as regras contidas na legislação eleitoral.

Art. 2º. Fica instituído o "**Toque de Recolher Geral**", nos dias 30 de setembro e 01 de outubro, a partir das 20h00m até às 4h00m da manhã, incluindo o toque de recolher a madrugada do dia 02 de

outubro até às 4h00m, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o Território do Município de Mato Rico, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessário para o acesso aos serviços essenciais ou sua prestação, comprovando- se a necessidade ou urgência.

§1º - O Toque de Recolher Geral, não se aplica às seguintes atividades:

Serviços médicos;

Farmácias e laboratórios;

Serviços funerários;

Serviços de segurança pública;

2

Serviços de fiscalização;

Serviços de delivery;

Transporte de cargas, principalmente "gêneros alimentícios";

Comercialização de medicamentos, alimentos e bebidas pelo sistema delivery;

VII. Serviços postais.

§2º - Em razão do toque de recolher, fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nos parques, praças públicas municipais, ruas e logradouros, objetivando evitar conflitos, brigas e qualquer tipo de violência decorrente de divergências políticas e também evitar o cometimento de crimes eleitorais.

Art. 3º. O Município se utilizará do seu Poder de Polícia, inclusive solicitará o auxílio das forças policiais, caso haja o descumprimento do disposto nesse Decreto, comunicando a Justiça eleitoral e as autoridades judiciárias competentes o seu descumprimento.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal em atendimento ao interesse público e por conveniência e oportunidade, designará servidores para a equipe de fiscalização das regras estabelecidas neste decreto, estabelecendo escalas de plantão.

Art. 5º. O descumprimento de quaisquer das disposições contidas neste Decreto, sem prejuízo das sanções previstas na legislação eleitoral, ensejará aplicação das sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Mato Rico/PR., 29 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:DCC91514

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº11/2022

HOMOLOGAÇÃO

Mato Rico - PR, 29 de Setembro de 2022.

Do objeto: Contratação de empresa com profissionais capacitados a palestrar em data comemorativa ao dia das Crianças, sendo como tema Literatura Infantil. Encontro a ser realizado em dois períodos manhã e tarde, com duração mínima de 90 minutos em cada período. Será coordenado pela equipe da Secretaria de Educação do Município de Mato Rico – PR, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no – Termo de Referência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo de Dispensa e Licitação nº. 11/2022, HOMOLOGO e AUTORIZO a contratação da proponente, Empresa **DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.445.169/0001-93 na cidade de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 496, CEP 89.980-000**, na importância de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, pela contratação, conforme item abaixo descrito:

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Palestra em data comemorativa ao dia das crianças, sendo como tema Literatura Infantil. Encontro a ser realizado em dois períodos manhã e tarde com duração mínima de 90 minutos cada período. Palestra e encenação com parte lúdica: homem aranha, batman e outros. Musica ao vivo. Estrutura de som. Painel de led e efeitos de iluminação.	01	R$5.500,00	R$5.500,00
VALOR TOTAL PARA AQUISIÇÃO				R$5.500,00

Conforme termos da Lei nº. 8.666, de 21 de Junho de 1.993 em seu artigo 24, inciso II, sendo a contratação imediata.

Encaminhe-se o procedimento para as providências necessárias.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:799B0353

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO Nº64/2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 64/2022

DISPENSA Nº 11/2022

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 29/09/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: DALVAN SCHLOSSER DE FREITAS PALESTRAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.445.169/0001-93 na cidade de Campo Ere, Estado de Santa Catarina, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 496, CEP 89.980-000.

OBJETO: Contratação de empresa com profissionais capacitados a palestrar em data comemorativa ao dia das Crianças, sendo como tema Literatura Infantil. Encontro a ser realizado em dois períodos manhã e tarde, com duração mínima de 90 minutos em cada período. Será coordenado pela equipe da Secretaria de Educação do Município de Mato Rico – PR.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 29/09/2022 à 29/11/2022.

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

001. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2017 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1BA6E099

MUNICÍPIO DE MATO RICO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº17/2021

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA TAPALAM – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF n.º 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **TAPALAM – CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.481.987/0001-03, localizada na Avenida Contorno Sul, Km 241, S/Nº. – Caixa Postal nº 71, cep:86.810-465, Apucarana, Estado do Paraná, representada neste ato, por seu representante legal Senhor **EDER MOREIRA ARAÚJO**, portador da cédula de identidade R.G. n. º 4.175.692-6, inscrito no CPF sob n. º 566.360.839-72, residente na Rua Kishitaro Kayukawa, nº 100, Jardim Europa, CEP 86.802-640, Apucarana Paraná, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 17/2021, referente ao Processo de Tomada de Preço nº 01/2021, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8. 666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º, inciso III e VI, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto: Pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, 23.315,00 m2, incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, sinalização de trânsito, drenagem, serviços de urbanização, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual.

Trechos:

1- Avenida das Araucárias;

2 - Rua dos Palmitos;

3 - Rua dos Pinheirais;

4 - Rua das Palmeiras;

5 - Rua Guaritá;

Cláusula Segunda- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do prazo de vigência em 4 (quatro) meses da data da assinatura do presente termo, ficando assim o prazo até 30 de janeiro de 2023, atendendo a conveniência administrativa e o interesse público municipal, com fulcro no artigo 57, § 1º da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas

Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 29 de setembro de 2022.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Municipio de Mato Rico

Contratante

EDER MOREIRA ARAÚJO

Tapalam – Construções e Empreendimentos Ltda

Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:F5702272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 054/2022

PORTARIA N.º 054/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

RE S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes e como membro integrante da Comissão o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 2, da Câmara Municipal de Morretes, e como suplente o Senhor o Senhor **JOÃO MANOEL GONSALVES**, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 3.392.753-3 e inscrito no CPF/MF nº 544.904.059-87, exercente do Cargo de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 041, de 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de setembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:42E80139

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 053/2022

PORTARIA Nº 053/2022

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na da Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 2, da Câmara Municipal de Morretes, para atuar como Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Morretes, encarregada de processar as licitações realizada sob a modalidade pregão.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial, cujas funções serão de suportes técnico e operacional com a finalidade de contribuir na preparação e na organização da sessão pública, bem como na instrução do processo, viabilizando ao pregoeiro condições de decidir.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 43, de 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de setembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:102950E3

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA 052/2022

PORTARIA Nº 052/2022

"Nomeia a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador Pastor Deimeval Borba no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 479, de 23 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR a Comissão de Ouvidoria da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente a Senhora **DANIELE DE LIMA ALVES SANCHES,** portadora da Cédula de Identidade RG/PR n.º 6.161.065-6 e inscrita no CPF/MF n.º 020.107.199-13, exercente do cargo efetivo de Procuradora da Câmara Municipal de Morretes, como 1.º membro a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº 10.713.292-9 e do CPF/MF nº 088.358.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como 2.º membro o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº 1.092.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº 081.545.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 2, e como suplente o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº 6.947.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 027.661.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de outubro de 2022.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 46, de 02 de setembro de 2022.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 28 de setembro de 2022.

PASTOR DEIMEVAL BORBA

Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:FDC6E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 132/2022

Dispensa de Licitação n.º 53/2022

Com base nas informações constantes do procedimento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuado de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme pedido de contratação por meio de dispensa, nos termos do artigo 75, incisos II da Lei 14.133/2021, **RATIFICO** a decisão da Secretaria Municipal de Saúde, em consequência, fica convocada a empresa **PRO-RAD CONSULTORES EM RADIO PROTEÇÃO S/S LTDA inscrita** no **CNPJ n.º 87.389.086/0001-74,** pelo menor valor de **R$ 1.620,00 (um mil e seiscentos e vinte reais)** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Serviços de monitoramento por meio de dosimetria de radiação Ionizante (monitorização individual externa e padrão), leitura e registro das doses de radiação recebidas por cada usuário, monitorado e emissão dos relatórios mensais e anuais, de acordo com as normas da comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN	Unidade	12,0000	135,00	1.620,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de compra e serviço e posteriormente o empenho.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR

Prefeito

Publicado por:
Ederson Guilherme Martins dos Santos
Código Identificador:EC1D26A3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4977/2022

SÚMULA: Declara desistência de vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022.

DECLARA

Art. 1º - Desistência da vaga do Processo Seletivo Simplificado do cargo de Professor, abaixo relacionado:

Fernando Bergamin, convocado pela portaria nº 4966/2022, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 para o cargo de Professor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:EEACDC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4978/2022

SÚMULA: Exonera Servidora Pública Municipal ocupante de Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, por solicitação da mesma, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Servidora Pública Municipal Adriele Maria Reolon Fritzen (Portaria de Nomeação nº 3389/2016), portadora da Matrícula 15551-1, Auxiliar de Serviços Gerais, a pedido da mesma, a partir de 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E93DD6F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4979/2022

SÚMULA: Revoga licença saúde de Servidora Pública Municipal de Nova Prata do Iguaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Resultado de Perícia nº 356/2022.

RESOLVE

Art. 1º - Revogar a licença para tratamento de saúde da Servidora Pública Municipal Izolete Costa, portadora da Matrícula nº 8981-2, Auxiliar de Serviços Gerais, conforme resultado de Perícia Médica Requerimento nº 356/2022, a partir de 26/09/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:DA881B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4980/2022

SÚMULA: Concede férias para Servidores Públicos Municipais e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Prata do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder férias para Servidores Públicos Municipais, conforme segue:

Antônio Gonçalves, portador do CPF nº 661.114.719-53, Gari, relativo ao período aquisitivo de 31/01/2021 a 30/01/2022, a partir de 03/10/2022 a 01/11/2022 (30 dias).

Ivonete Alves Pizzato, portadora do CPF nº 032.514.449-48, Técnica de Enfermagem, relativo ao período aquisitivo de 03/04/2019 a 02/04/2020, a partir de 27/09/2022 a 11/10/2022 (15 dias).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

SERGIO FAUST

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:6A6D099F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis planejados em marcenaria; e fornecimento e instalação de telas mosquiteiras, nas dependências da cozinha industrial de merenda escolar do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/10/2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.

www.comprasgovernamentais.gov.br

Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2022.

SERGIO FAUST –

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C4B8C058

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 092/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais e aulas de dança, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, em favor à empresa **VALDINEI LUIZ RISSO 04504734907 - CNPJ Nº 32.848.022/0001-00**, para o item 01 "Orientação técnicas de instrumento musicais"; empresa **MARIA EDUARDA POLESKI 11323165967 - CNPJ Nº 47.377.526/0001-59**, para o item 02 "Aulas de dança de ballet clássico e ritmos variados".

Determino a elaboração dos correspondentes contratos nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST - Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 263/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Maria Eduarda Poleski 11323165967 - CNPJ nº 47.377.526/0001-59 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de aulas de dança, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrição do item 02.

VALOR: R$ 30.528,00 (trinta mil, quinhentos e vinte e oito reais), sendo o valor de R$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) por hora aula.

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme quantidade de horas de serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 264/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Valdinei Luiz Risso 04504734907 - CNPJ nº 32.848.022/0001-00 – Salto do Lontra - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de orientação técnica de instrumentos musicais, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social e Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrição do item 01.

VALOR: R$ 68.352,00 (sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais), sendo o valor de R$ 89,00 (oitenta e nove reais) por hora aula.

PAGAMENTO: Mensalmente, conforme quantidade de horas de serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:65FB5561

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 101/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, para utilização em dia comemorativo ao dia das crianças, 12 de outubro de 2022, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de

Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor à empresa **LUCIANO RICARDO MACIEL GONCALVES 04959192925 - CNPJ Nº 18.820.344/0001-02.**

Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO FAUST -

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 265/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.

CONTRATADA: Luciano Ricardo Maciel Goncalves 04959192925 – Francisco Beltrão - Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos, para utilização em dia comemorativo ao dia das crianças, 12 de outubro de 2022, no atendimento às atividades realizadas pela Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14.

VALOR: R$ 9.128,00 (nove mil cento e vinte e oito reais).

PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal, conforme serviços prestados.

RUBRICA ORÇAMENTARIA: 07 Secretaria de Assistência Social, 001 Fundo de Assistência Social, 08.244.0006.2-008 FMAS – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS, 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VIGÊNCIA: 31/10/2022

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:0E97B26D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE - CONCIDADE

O Conselho da Cidade de Paiçandu vem por meio deste, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2409/2014, **CONVOCAR** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da 17ª reunião - extraordinária.

DATA: 30 de setembro de 2022

HORÁRIO: 9:00 horas.

LOCAL: Sala de reuniões – Secretaria de Obras

MAYCON RENATO TROLI BELEM

Presidente do Concidade

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:7CD154E3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 224/2022

A Senhora ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI, Diretora – Presidente da Fundação de Educação de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **28 de setembro a 17 de outubro de 2022**, a Servidora Pública Municipal Janice Fornazza, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral *.313.455-*- SESP-PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.164.069-**, ocupante do **Cargo Efetivo de Professora** desde 31 de janeiro de 2006.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU, 28 de setembro de 2022.

ELIZANGELA LOPES DA SILVA LUNARDELLI

Diretora - Presidente

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:C4BCB9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3186/2022

Súmula – Dispõe sobre a prestação de assistência religiosa nas entidades hospitalares públicas e privadas, bem como nos estabelecimentos prisionais civis e militares, no âmbito do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Aos religiosos de todas as confissões assegura-se o acesso aos hospitais da rede pública ou privada, bem como aos estabelecimentos prisionais civis ou militares, para dar atendimento religioso aos internados, desde que em comum acordo com estes, ou com seus familiares no caso de doentes que já não mais estejam no gozo de suas faculdades mentais.

Art. 2° - Os religiosos chamados a prestar assistência nas entidades definidas no art. 1° deverão, em suas atividades, acatar as determinações legais e normas internas de cada instituição hospitalar ou penal, a fim de não por em risco as condições do paciente ou a segurança do ambiente hospitalar ou prisional.

Art. 3° - A assistência religiosa consiste dos procedimentos adotados pelas organizações religiosas os quais tem por finalidade ministrar conforto espiritual e oferecer apoio moral aos enfermos em regime de internação.

Parágrafo Único – A modalidade de assistência religiosa é aquela prevista pelas Confissões Religiosas para este tipo de missão, conforme normas peculiares a cada uma delas.

Art. 4° - A assistência religiosa será prestada por presbíteros, sacerdotes, pastores, rabinos e pastorais eclesiásticas equivalentes, todos pertencentes às Confissões Religiosas legalmente estabelecidas no Brasil, observados os requisitos da presente Lei.

Parágrafo Único – No ato da visita os representantes religiosos são obrigados a apresentar certificação que comprove a sua titulação na respectiva Entidade Religiosa que ora representa.

Art. 5° - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:814EA79A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3187/2022

Súmula – Institui no âmbito do Município de Paiçandu o Programa Pequenos Atletas.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Fica instituído no Município de Paiçandu o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer e incentivar crianças e adolescentes da rede municipal de ensino a prática esportiva.

Art. 2° - O Programa consiste em conjugar ações e parcerias entre o Poder Público Municipal, clubes esportivos e outras instituições públicas e privadas que fomentem a prática esportiva e possibilitem aos alunos da rede municipal de ensino a demonstração de suas habilidades em competições e eventos esportivos.

Art. 3° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promoção e incentivo a competições e eventos esportivos realizados no âmbito das escolas municipais, como medida de promoção e incentivo a prática esportiva.

Art. 4° - O Poder Executivo poderá conceder incentivos aos alunos participantes do programa por meio de ações devidamente regulamentadas e através de parcerias público privadas.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:FDB2E830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3184/2022

Súmula – Dispõe sobre combate ao desperdício de alimentos e doação de excedente de alimentos no âmbito do Município de Paiçandu.

Autoria – Vereador Milson Monteiro Teles – Tancredo

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal de Paiçandu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - Ficam os estabelecimentos dedicados a produção e ao fornecimento de alimentos, inclusive alimentos *in natura*, produtos industrializados e refeições prontas para o consumo, autorizados a doar os excedentes de alimentos não comercializados e ainda próprios para o consumo humano.

§ 1° - O disposto no "caput" deste artigo abrange empresas, hospitais, supermercados, cooperativas, restaurantes, lanchonetes e todos os demais estabelecimentos que forneçam alimentos preparados prontos para o consumo de trabalhadores, de empregados, de colaboradores, de parceiros, de pacientes e de clientes em geral.

§ 2° - A doação de que trata o "caput" deste artigo será realizada de modo gratuito, vedada incidência de qualquer encargo que a torne onerosa.

Art. 2° - A doação dos alimentos excedentes não comercializados atenderá aos seguintes critérios:

I – os alimentos deverão estar dentro do prazo de validade e observadas as condições de conservação especificadas pelo fabricante, quando for o caso;

II – não tenham comprometidas sua integridade, segurança sanitária e suas propriedades nutricionais mantidas.

Art. 3° - Estão autorizados a receber a doação de alimentos as pessoas, famílias, entidades ou grupos em situação de vulnerabilidade, desde que devidamente cadastrados no departamento designado pelo Poder Público Municipal.

Art. 4° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, através de ato próprio, construir Departamento responsável para o cadastramento dos indicados no artigo

anterior e proceder as regulamentações necessárias afim de efetivar o cumprimento da presente Lei.

Art. 5° - A doação de alimentos excedentes em nenhuma hipótese configurará relação de consumo.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:24099BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI N° 3188/2022

Súmula – Dispõe sobre a divulgação da lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo Plantão no Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde no Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

Autoria – Vereador Douglas Enfermeiro

A Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, aprovou nos termos legais, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1° - O hospital e Unidades Básicas de Saúde instalados no Município de Paiçandu, Estado do Paraná deverão fixar em lugar visível a lista dos médicos plantonistas e do responsável pelo plantão.

Parágrafo Único – Da lista a que refere o "caput" deste artigo, deverão constar as respectivas especialidades médicas, data e hora do início e término do plantão.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:9597F432

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 23/2022 – CMAS

Dispõe sobre a substituição do presidente do Conselho Municipal da Assistência Social de Paiçandu/PR.

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela **Lei Municipal nº 2.532/2017**, de 10 de Março de 2017, órgão colegiado do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social no município, de caráter permanente, deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador, de composição paritária entre governo e sociedade civil; e

CONSIDERANDO a eleição de um novo presidente para o CMAS em plenária da Reunião Ordinária realizada em 01 de setembro de 2022 e registrada na Ata nº 9;

RESOLVE

Art.1º. Deliberar pela aprovação da alteração do presidente deste Conselho gestão 2021/2023, passando a assumir a presidência a partir desta data 01/09/2022 o Sr. Anderson Costa Cardoso, da área não governamental representando a Sociedade Civil dos Usuários da Política de Assistência Social, em substituição a Sra. Ingridy Alves de Souza, da área não governamental representando a Sociedade Civil - Entidade Religiosa Paróquia Jesus Bom Pastor.

Art.2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 26 de Setembro de 2022.

ANDERSON COSTA CARDOSO

Presidente do CMAS

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:2F90D049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 09/2022 – CMDCA

Dispõe sobre a Formação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paiçandu-PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A. de Paiçandu, no uso de atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.433 de 28 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A., realizada em 11 de agosto de 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar pela aprovação e formação da Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo como membros:

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS, conselheira do CMDCA;

MÁRCIO CASTILHO DOS SANTOS, conselheiro do CMDCA;

ABIGAIL ALVES DOS SANTOS, conselheira do CMDCA;

GLÁUCIA FABIANO DE MAGALHÃES MARCONI, conselheira da CMDCA;

TATIANE ALVES DOS SANTOS, Coordenadora das Proteções Básica e Especial;

THAYNA LETICIA RIBEIRO, Gestão do Trabalho;

APARECIDA LUCIMEIRE CAMARGO, Coordenadora da Casa Lar;

ELIANE FIGUEIREDO CAMARGO; Gestão Financeira da Assistência Social;

GEISE FORNAZZA RODRIGUES, Coordenadora Cadastro Único;

ANA ALICE DOS SANTOS, Coordenadora CRAS Centro;

SÔNIA MARIA MENDES QUEIROZ DO VALE, Coordenadora CREAS;

NATHYELE NAYARA PERTILE TAMBALO, Coordenadora CRAS Catedral;

BIANCA APARECIDA PIOVEZAN; Representante Serviço de Convivência - SCFV;

VALDOMIRO LUNARDELLI; Conselheiro Tutelar;

ADRIANA MARINHO TELES; Conselheira Tutelar;

MARLETI RIGUETE NEVES, Conselheira Tutelar;

SÔNIA GUEDES VIANA, Conselheira Tutelar;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 21 de setembro de 2022.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS

1º Secretária CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B0969409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
RESOLUÇÃO Nº 10

Dispõe sobre a convocação da Xl Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Paiçandu, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Paiçandu, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no Capítulo II, Seção I da lei municipal nº 2.433 de 28 de maio de 2015 que institui o CMDCA e define sobre a Conferência Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Xl Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com a finalidade de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 2º - A Xl Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada no município de Paiçandu no dia 11 de Novembro de 2022, das 8h às 17h no Centro de Convivência do Idoso C.C.I - Profª Manoelina Maria Chefe, localizado na Avenida Orlando Tortola, nº625 - Bela Vista I.

Art. 3º - O evento terá como tema geral: **"Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempo de pandemia da Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade"**.

Art. 4º - A conferência deverá eleger um delegado ou delegada para as conferências estaduais.

Art. 5º - Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do município para participarem da Conferência Estadual.

Art 6º - Para organização do evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de comissões.

Art. 7º - Fica delegado o CMDCA para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paiçandu, 21 de Setembro de 2022.

BRUNA MAYARA LUCAS SANTOS

1º Secretária CMDCA

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:F1E73DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATAO DA ATA 137

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.137/2022

PREGÃO PRESENCIAL N. 50/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.59/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

CONTRATADA: **GASOLDA OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n. 01.294.729/0001-80.

OBJETO: O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição de **OXIGÊNIO MEDICINAL**, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde, nas quantidades, formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 1,0m³.MARCA: AIR LIQUIDE/MESSER.	Mt³	800	180,00	144.00,00
2	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 3,0 a 3,5 m³. MARCA: AIR LIQUIDE/MESSER.	Mt³	600	75,00	45.000,00
3	Oxigênio medicinal condicionado a entrega de vasilhame de armazenamento de 10m³. MARCA: AIR LIQUIDE/MESSER.	Mt³	40.000	28,00	1.120.000,00
TOTAL					1.309.000,00

VALOR: R$ 1.309.000,00 (um milhão trezentos e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

PAIÇANDU, 29 de Setembro de 2022.

THIAGO ALVES CEFALO

Presidente Da Fundação De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:6EF64CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 /2022 – PROCESSO Nº 124 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69 /2022 – PROCESSO Nº 124 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com aquisição de FOTOS para documentos e fotos para a Casa Lar Municipal, atendendo as necessidades do CRAS – Centro de Referência da Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, para usuários dos serviços em situação de vulnerabilidade Social e Casa Lar do Município no Município de Paiçandu/PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 19 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:2F2AB2EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 /2022 – PROCESSO Nº 115 /2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 70 /2022 – PROCESSO Nº 115 /2022

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio de seu Pregoeiro, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO.

Objeto: Aquisição de material de consumo MATERIAL ESCOLAR CASA LAR com entrega de forma parcelada para suprir as necessidades da CASA LAR municipal através da Secretaria Municipal de Assistência Social deste município de Paiçandu - PR.

Legislação: Lei 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Comple mentar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 20 de Outubro de 2022, às 09 h 00min, na sala de licitações, sito à Rua Sete de Setembro, nº 499, Centro, na Cidade de Paiçandu-Pr.

Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 29 de Setembro de 2022.

SERGIO CORREA GOMES

Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:0A85AE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PREGÃO Nº 26/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 76.282.664/0001-52

CONTRATADOS: KARINGÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.468.193/0001-06.

FUNDAMENTO LEGAL: Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93.

Fica acertado entre as partes o 1º termo de Apostilamento - ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, **a partir 29 de setembro de 2022,** nos termos do art. Art.68, inc. II, parágrafo oitavo da Lei nº 8666/93 e cláusula décima da ARP Nº 41-2022, cujo objeto é a Aquisição de Gás de Cozinha a fim de atender a demanda e as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, através das Secretarias de Serviços Públicos, Administração, Finanças, Planejamento, Cultura, Gabinete do Prefeito, Esportes e Lazer, Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, Obras e Assistência Social, nos termos das condições estabelecidos e proveniente no Pregão nº 26/2022**,** ficando da seguinte forma:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

INCLUI-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.244.1201.2.071.000 REFORMA/AMP.MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FONTE: 00000 FICHA: 0148

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Altera-se a cláusula quinta, incluindo a dotação acima descrita e ratifica-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Pregão nº 26/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Paiçandu - PR, 29 de setembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Paiçandu

ISMAEL BATISTA

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:746C402B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6275/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares e estojos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.947.401/0001-40 com o valor total de R$ 70.569,00 (setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2022

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW

Secretária Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E04527D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 82/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 6275/2022

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares e estojos através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. **Empresa vencedora:** KR. BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 32.947.401/0001-40 com o valor total de R$ 70.569,00 (setenta mil quinhentos e sessenta e nove reais).

Publique-se.

29 de setembro de 2022

LEILIANE COSTA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0274E822

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17027/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em Perícias de Engenharia e a correta recuperação estrutural para a Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. A abertura deu-se no dia 29 de setembro de 2022, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Rua Luiza Trombini Malucelli nº 134, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº. 14.929 de 21 de Dezembro de 2021, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. Dotação Orçamentária: 05001154510005201633900000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **Empresa vencedora:** D PAULA PROJETOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 39.623.943/0001-06 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

29 de setembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:C424EAFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17027/2022

O Secretário Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Contratação de empresa especializada em Perícias de Engenharia e a correta recuperação estrutural para a Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05001154510005201633900000

Empresa vencedora: D PAULA PROJETOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 39.623.943/0001-06 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Publique-se.

29 de Setembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:CCFCE8C1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17027/2022

O Secretário municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto Contratação de empresa especializada em Perícias de Engenharia e a correta recuperação estrutural para a Centro de Educação Infantil Recanto dos Pequeninos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Empresa vencedora:** D PAULA PROJETOS LTDA, portadora do CNPJ nº. 39.623.943/0001-06 com o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). O pagamento será efetuado após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

29 de setembro de 2022

DIEGO JOSÉ LOPES

Secretário Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:8E4214FC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Clínicos em suas dependências, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 27.945.549/0001-05, com o valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Publique-se.

29 de setembro de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:4842ADEC

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Exames Laboratoriais e Clínicos em suas dependências, aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP. **Empresa vencedora:** LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PALMEIRA LTDA - ME, portadora do CNPJ: 27.945.549/0001-05, com o valor total de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega

da fatura, após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

29 de setembro de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:62D532E5

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: O presente Contrato tem por objeto o CREDENCIAMENTO de pessoa JURÍDICA especializadas na prestação dos serviços e honorários compreendidos em consultas ambulatoriais e prestação de serviços em hospitais, em anexo à documentação do Edital, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.001.10.302.0010.2.002.3.3.90.48.00.00

Empresa vencedora: AURICHIO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME, portadora do CNPJ: 21.276.617/0001-04, com o valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais). Publique-se.

29 de setembro de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:84B8159E

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 04/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2645/2022

O Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:

Objeto: O presente Contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de pessoa JURÍDICA especializadas na prestação dos serviços e honorários compreendidos em consultas ambulatoriais e prestação de serviços em hospitais, em anexo à documentação do Edital, para atendimento aos usuários e dependentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira - IMASP. **Empresa vencedora:** AURICHIO MÉDICOS ASSOCIADOS S/S - ME, portadora do CNPJ: 21.276.617/0001-04, com o valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais). O pagamento dos serviços ora contratados efetivar-se-á até o vigésimo dia subsequente ao último dia do mês de entrega da fatura, após emissão de nota de empenho com apresentação das devidas certidões. Publique-se.

29 de setembro de 2022

DANIELI ZWIEGICOSKI

Presidente Conselho Administrativo- IMASP

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:2C48CB99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 5.587 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.386 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Altera o caput do artigo 28, bem como renomeia o parágrafo único e acrescenta o parágrafo segundo ao artigo 28 da Lei nº 5.386 de 03 de setembro de 2021, de acordo com a seguinte redação:

"Art. 28º Dos cargos em comissão existentes, 50% (cinquenta por cento) deverão, preferencialmente, ser providos por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, desde que contratados em virtude de aprovação em concurso público, na forma da Lei, excetuando-se deste percentual os Secretários Municipais.

§1º O servidor efetivo, estatutário ou empregado público, ocupante de Cargo em Comissão poderá optar pelo vencimento do cargo para o qual foi designado ou pelo vencimento do cargo que ocupa acrescido de Função Gratificada de 30% (trinta por cento) do valor do vencimento do cargo em comissão para o qual foi designado, não incidindo contribuição previdenciária sobre a gratificação concedida em nenhuma das hipóteses.

§2º Em caso de impossibilidade de provimento de cargos em comissão por servidores municipais efetivos e/ou detentores de emprego público, fica autorizado o descumprimento do percentual estipulado no caput, desde que especificamente justificada a impossibilidade de nomeação de servidores efetivos, fundamentado sempre no interesse público." (NR)

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei nº 5.386, de 03 de setembro de 2021, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:09028EA4

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER
DECRETO Nº 15.645 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - NOMEIA JUNTA DESPORTIVA DISCIPLINAR.

O **Prefeito Municipal** de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, considerando o contido no Procedimento Administrativo n° 15093/2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Junta Desportiva Disciplinar para julgar todos os ocorridos nas competições oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, que será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: Luiz Ricardo Rolinski – Diretor de Esporte e Lazer – Matrícula 203936;

II – Membro: Isadora Stadler Rocha Leite – Diretora Geral da Procuradoria Geral do Município – Matrícula 301366;

III – Membro: Júlia dos Santos Moura – Diretora de Prestação de Contas, Controle e Transparência – Matrícula 301296;

IV – Membro Suplente: Vitor Henrique Rocha – Diretor de Contabilidade, Finanças e Orçamento – Matrícula 301388;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:849DA5D5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 19.802 DE 29/09/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA LUCIANA CANDEO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 16803/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **LUCIANA CANDEO**, matricula 204107, portadora do RG nº. 10.9xx.xx0-3, CPF nº 071.xxx.xxx-50, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 29/09/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:53DCCE0D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS PORTARIA Nº 19.803 DE 29/09/2022 - RECONHECE ESTABILIDADE A SERVIDORA MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 17055/2019,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, da servidora pública municipal **MEIRE BAPTISTA PINHEIRO DE OLIVEIRA**, matricula 204105, portadora do RG nº. 10.0xx.xx2-5, CPF nº 059.xxx.xxx-76, no cargo de PROFESSOR, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho, com efeitos a partir 29/09/2022.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:9D51FB03

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS DECRETO Nº. 15.646 DE 29/09/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 919, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 467/2022 e 17071/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 919, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2022, concedido ao servidor público município **OSVALDO FERREIRA,** matrícula 201284, portador do RG nº. 4.5xx.xx2-7/PR, e inscrito no CPF sob nº. 456.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Motorista I"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 4.286,33 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:7DC5C558

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.647 DE 29/09/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, AO SERVIDOR, OSVALDO FERREIRA, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 467/2022 e 17071/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, o servidor ***OSVALDO FERREIRA***, matrícula 201284, portador do RG nº. 4.5xx.xx2-7/PR, inscrito no CPF sob nº. 456.xxx.xxx-53, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Motorista I"*, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:B1117E3F

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.648 DE 29/09/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 920, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 463/2022 e 17071/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o Título X, Das Regras de Transição, Art. 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos municipais através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19/12/2003.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 920, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/10/2022, concedido a servidora pública município **LOURDES GULCHINSKI,** matrícula 201511, portadora do RG nº. 4.3xx.xx4-7 /PR, e inscrita no CPF sob nº. 598.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 2.726,76 (dois mil, setecentos e vinte e seis e setenta se seis centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:A77192E0

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.649 DE 29/09/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, A SERVIDORA, LOURDES GULCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 463/2022 e 17071/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora ***LOURDES GULCHINSKI***, matrícula 201511, portadora do RG nº. 4.3xx.xx4-7 /PR, inscrita no CPF sob nº. 598.xxx.xxx-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Auxiliar de Serviços Gerais",* lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D4B4990D

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.650 DE 29/09/2022 - DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº. 921, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, DATADA EM 21 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 398/2022 e 17071/2022, resolve baixar o presente Decreto:

Considerando mais, o disposto no artigo 65, inciso III da Lei Municipal n.º 1.987 de 19/03/99 que dispõe sobre o Estatuto do Magistério e ainda, os artigos 52, 53, 54, 55, 56, 57, e 98 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria do professor pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, bem como com fundamento no Art. 40, § 5º da Contribuição Federal e no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Fica ratificada a Portaria 921, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Serviço,** a partir de 01/10/2022, concedida a servidora pública municipal **MARILENE SWIECH,** matrícula 201712, portadora do RG nº. 6.0xx.xx0-0/PR, e inscrita no CPF sob nº. 869.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração da servidora, ou seja, R$ 8.517,68 (Oito mil, quinhentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:93DAE894

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 15.651 DE 29/09/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO POR APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, A SERVIDORA, MARILENE SWIECH, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 398/2022 e 17071/2022, resolve:

Decreta:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria por Tempo de Serviço**, a servidora **MARILENE SWIECH**, matrícula 201712, portadora do RG nº. 6.0xx.xx0-0/PR, inscrita no CPF sob nº. 869.xxx.xxx-49, ocupante do cargo de provimento efetivo de *"Professor"*, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/10/2022.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:309CCEB7

SEC. MUN. DE SAÚDE
DECRETO Nº 15.652 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - DECLARA IMÓVEIS DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL - SANTA CASA.

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com apoio na Lei Orgânica Municipal, no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, alíneas *"d" e "g"*, art. 6º e demais legislação pertinente e considerando o contido no procedimento administrativo nº 5168/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada deutilidadepública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, uma parte da área de terreno urbano, situado a Rua Coronel Ottoni Ferreira, Palmeira, Paraná, integrante do imóvel identificado pela matrícula nº 915 do Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Palmeira, de propriedade do Hospital de Caridade de Palmeira, identificado segundo o memorial que segue:

I- O terreno está a 28,90 metros da Rua Padre Camargo; Frente, confronta com Rua Santos Dumont, medindo 20,06 metros; lado direito de quem de frente olha, confronta com terreno de José Victor Coelho Pereira, Bernardo Czelusniak e Kassem Mohamad Abou Nouh, medindo 26,17 metros; lado esquerdo confronta com o terreno de Hospital de Caridade de Palmeira, medindo 22,21 metros; fundos confronta com Hospital de Caridade de Palmeira, medindo 22,00 metros.

Parágrafo único. A desapropriação tem por finalidade a criação do Serviço de Atendimento Epidemiológico Especializado SAEE e espaço adequado para dar início aos serviços deste e no mesmo sentido dispor um espaço adequado para continuidade dos serviços do CAPS.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correm por conta de dotações próprias e constantes do orçamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

SERGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:C36AD08C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.804 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO VANDA DE FÁTIMA MONEGATI DA SILVA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17378/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Vanda de Fátima Monegati da Silva	*860.xxx.xxx-53*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:17CA7BC1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.805 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO CARMEN NOEMIA GASSNER.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17241/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista - PSS, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Carmen Noemia Gassner	*222.xxx.xxx-34*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:B1055F80

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 19.806 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 - ADIANTAMENTO BRUNA FERNANDA VENC DOS SANTOS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 17358/2022 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Farmacêutica, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Bruna Fernanda Venc dos Santos	*044.xxx.xxx-00*	*R$ 60,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Carlos Eduardo Rocha Mezzadri
Código Identificador:F39E40BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 511/2022

PORTARIA N.º 511/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Sra. **SILVANIA SCHMITZ DE SOUZA,** ocupante do cargo efetivo de Professora da Secretaria de Educação do Estado do Paraná, cedida (com ônus para o órgão de origem) para o Município de Palmital para exercer o cargo de Agente político das Secretarias Municipais de Assistência Social e Cultura, Finanças e Administração 02 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem usufruídas no período **de 29/09/2022 a 30/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:7DDDE4BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 512/2022

PORTARIA N.º 512/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **VIVIANE AURÉLIO DUTRA FRANCO** 02 (dois) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem usufruídas no período **de 29/09/2022 a 30/09/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:AF6798AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 513/2022

PORTARIA N.º 513/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora **DILCELIA REGINA MARTINS** 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 29/09/2022 a 08/10/2022**, de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **09 de outubro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:EA43CF94

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PORTARIA 514/2022

PORTARIA N.º 514/2022

SÚMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor **ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO** 04 (quatro) dias de férias referente ao período aquisitivo 2021/2022, para serem usufruídas no período **de 26/09/2022 a**

29/09/2022 de acordo com os artigos nº 78 a 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **30 de setembro de 2022.**

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 28 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:923486C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL N.º 45/2022 – CONVOCAÇÃO 29 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

EDITAL N.º 45/2022 – CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, **VALDENEI DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 01/2022, publicado no Diário Oficial do Município (https://www.diariomunicipal.com.br/amp) e no Portal da Transparência do Município (http://www.palmital.pr.gov.br/portal/portal-concursos) na data de 09/03/2022, observando-se as vagas previstas no Edital e valendo-se da existência de vagas conforme Lei Municipal 1.201/2021, **TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS** na função **Auxiliar de Serviços Gerais Feminino** relacionados no Anexo I deste edital.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **29/09/2022 a 05/10/2022 das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Palmital,** para a entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital tudo na forma dos itens 2 (Requisitos para Nomeação) e 10 (Disposições Gerais) do Edital de Abertura do Teste Seletivo 01/2022.

Ficam advertidos os convocados, que o seu não comparecimento no prazo mencionado implicará na perda da classificação, passando para o final da lista, e automaticamente o ente público convocará o candidato seguinte.

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 22 de setembro de 2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EDITAL N.º 45/2022 – CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO

Classificação: 26º lugar – NATIELE CAMARGO BENETTE – data de nascimento: 11/05/1999

ANEXO II

EDITAL N.º 45/2022 – CONVOCAÇÃO 29

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

Carteira de Identidade – RG (1 cópia);

CPF/MF em situação regular (1 cópia);

Título de Eleitor (1 cópia);

Carteira de trabalho onde consta o número, a série e a qualificação do candidato (original e 1 cópia);

PIS/PASEP (1 cópia);

Certidão de nascimento ou casamento, quando couber;

Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;

Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na categoria D ou E, somente para o cargo de motorista;

Comprovação do curso especializado para o Transporte Escolar na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) da categoria C, D ou E, das vagas destinadas para a secretaria de educação - somente para o cargo de motorista;

Carteira de reservista, quando couber;

Comprovante de residência atualizado, sem abreviaturas e com bairro e CEP (1 cópia – conta de luz, ou de água ou de telefone)

Comprovante de escolaridade devidamente reconhecido pelo MEC (Ministério da Educação e Cultura) (1 cópia autenticada em cartório);

Certidão de quitação eleitoral emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site: www.tse.gov.br;

Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;

Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná;

Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal;

Duas (02) fotos 3x4 recentes;

Número de conta bancária (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);

Exame admissional;

Quaisquer outros documentos necessários à época da convocação.

Publicado por:
Rosilda Maria Varela
Código Identificador:E73B8083

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIARIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA

Ofício 141/2022 - GAB Palmital PR, 29/09/2022.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIÁRIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 146/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIARIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR

VALOR: R$ 8.855,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 Dias

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.

CONTRATADO: ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA CNPJ: 37.082.371/0001-70

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2630	07.002.12.361.1201.2052	107	3.3.90.32.04.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 29/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº146/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIARIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 37.082.371/0001-70.

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 29/09/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº50/2022

REF: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIARIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 146/2022, Dispensa de Licitação n° 50/2022, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 50/2022, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.082.371/0001-70

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 29/09/2022

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2022	**DATA:** 29/09/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 146/2022	
CONTRATADO: ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA	
CNPJ: 37.082.371/0001-70	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 8.855,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIARIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:07A486D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO DISPENSA Nº 50/2022 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

Processo dispensa Nº 50/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 174/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: ECO STORE-PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SANTOS DUMONT, 294 - CEP: 87050100 -

BAIRRO: ZONA 03,Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.082.371/0001-70, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) EDNA HORMEM, portador do RG nº SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 533.631.919-87 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS ASPIRAL PERSONALIZADOS, DIARIO DE ANOTAÇÕES E PLANEJAMENTO PEDAGOGICO, PARA PRESENTEAR OS PROFESSORES NA DATA DE 15 DE OUTUBRO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO PROFESSOR

DATA DO CONTRATO: 29/09/2022 (vinte e nove dias de setembro de 2022)

VIGÊNCIA: 27/10/2022 (vinte e sete dias de dezembro de 2022).

VALOR TOTAL: R$ 8.855,00 (Oito Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:C9D672AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 23 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 23 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA.

O**Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerandoo disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,

Considerandoo Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa AUTO POSTO TRANSCAP LTDA,

Fiscal:	Carlos Adriano de Souza	
Contrato	Contrato nº 05/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 08/2022	**Vigência:**12 meses
Contratado	AUTO POSTO TRANSCAP	
Objeto	Prestação de serviços de aquisição de combustível tipo gasolina para automóvel, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR.	
Valor	R$ 4.056,00 (Quatro Mil e Cinquenta e Seis Reais) para o período de 12 meses.	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 4°- Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Paranaguá, 28 de setembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES

Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:E3BA54B8

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 22 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 22 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa IPM SISTEMAS LTDA.

O**Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerandoo disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,

Considerandoo Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa IPM SISTEMAS LTDA

Fiscal:	Pablo Verçosa da Silva	
Contrato	Contrato nº 04/2022, referente a Pregão Eletrônico nº 15/2022 PMPGUA	**Vigência:**12 meses
Contratado	IPM SISTEMAS LTDA	
Objeto	Prestação de serviços de Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de sistema(s) de gestão pública integrada, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR.	
Valor	R$ 148.680,00 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Seisentos e Oitenta Reais), divido em 12 (Doze) parcelas iguais.	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 4°- Esta Portaria tem valor retroativo e é valida desde a assinatura contratual.

Publique-se.

Paranaguá, 28 de setembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES

Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:C8743571

CENTRAL DE ÁGUA, ESGOTO E SERVIÇOS CONCEDIDOS DO LITORAL DO PARANÁ - CAGEPAR
PORTARIA N° 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA N° 21 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Nomeia fiscal do contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa AMB. TRANSPORTE EIRELI EPP.

O**Diretor-Geral da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná - CAGEPAR**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerandoo disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/1993, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais,

Considerandoo Art. 63 da Lei 4.320/64 que cria as comissões especiais de fiscalização da execução dos contratos administrativos municipais e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1°- Nomear o servidor abaixo relacionado como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Contrato firmado entre a CAGEPAR e a empresa AMB. TRANSPORTE EIRELI EPP.

Fiscal:	Maurício D'Agostini	
Contrato	Contrato nº 03/2022 referente a Pregão Eletrônico nº 02/2022	**Vigência:**12 meses
Contratado	Amb. Transporte Eireli EPP	
Objeto	Prestação de serviços de aluguel de 1 (um) veículo automotor tipo utilitário esportivo, para atender as necessidades da Central de Água, Esgoto e Serviços Concedidos do Litoral do Paraná – CAGEPAR.	
Valor	R$ 3.880,00 (Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais) mensais, por 12 meses.	

Art. 2°- O Fiscal de Contrato será responsável para representar a CAGEPAR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º Para consecução de suas atribuições, é permitido ao fiscal do contrato solicitar à autoridade administrativa competente a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição, dependendo da complexidade da obra ou serviço a ser fiscalizado e acompanhado, bem como requisitar informações, diligências e auxílio a órgãos e servidores da Autarquia.

§ 3º Fiscal é o responsável pelo recebimento provisório do objeto do contrato e também para o recebimento definitivo.

§ 4º O contratado deverá manter preposto, aceito pela Autarquia, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

§ 5º Compete ao fiscal do contrato, ainda:

I - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, tendo o dever de buscar os devidos esclarecimentos com as áreas afins, tais como assessoria técnica, consultoria jurídica, setores de finanças e contabilidade, dentre outros;

II - examinar a descrição dos serviços, obras ou produtos a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado, características técnicas etc.);

III - emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, conforme padrões anexos ao Decreto 173/2017, com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

IV - levar a conhecimento das autoridades eventuais crimes de que tenha conhecimento em razão do ofício, tais como uso de documento falso, crime contra as relações de trabalho, crime contra o meio ambiente, crime contra a Administração Pública, bem como outras situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores;

V - efetuar glosas de medições por serviços, obras ou produtos mal executados ou não executados e sugerir ao Diretor-Geral da CAGEPAR a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;

VI - confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e da linha de produção, realizando diligências e efetuando registros documentais e fotográficos necessários;

VII - emitir atestados de execução parcial ou total, na forma do Decreto 173/2017– com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia;

VIII - registrar a ocorrência de vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução de serviços ou de materiais entregues, mediante preenchimento de documento próprio anexo do Decreto 173/2017 (Anexo IV) – com as devidas alterações às peculiaridades desta Autarquia -, dando ciência ao Diretor-Geral;

IX - apresentar, sempre que solicitado, relatórios, informações e outros documentos relativos ao acompanhamento e fiscalização dos contratos sob sua responsabilidade, dando cumprimento.

X – Responsável por colher as assinaturas no contrato de acordo com os prazos estabelecidos.

Art. 4°- Esta Portaria tem valor retroativo e é valida desde a assinatura contratual.

Publique-se.

Paranaguá, 28 de setembro de 2022.

GABRIEL DO ROZÁRIO ANTUNES

Diretor-Geral

Publicado por:
Daylise da Silva Lameck
Código Identificador:721A87FE

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ANALISADOR BIOQUÍMICO COM FORNECIMENTO DE KITS DIAGNÓSTICOS PARA USO DO LABORATÓRIO CLÍNICO MUNICIPAL, para suprir as necessidades da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, pelo período de 12 (doze) meses". ID 965242

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 938.288,76 (oitocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e oito mil e setenta e seis centavos).

DATA DA ABERTURA – **14/10/2022** HORÁRIO 09:00 horas.

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÕNICO 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS 004/2022, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

RONALD SILVA GONÇALVES

Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:DF0044F8

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

À Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá- FASP, por meio do seu Pregoeiro (a), torna público, para conhecimento de todos os interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n° 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022, objetivando a "Contratação de empresa especializada em serviço de higienização incluindo coleta, lavagem, desinfecção, recuperação, reposição de peças e distribuição, para atender as necessidades das unidades geridas pela Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP, pelo período de 12 (doze) meses". ID 965250

TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE.

VALOR ESTIMADO: R$ 377.649,00 (trezentos e setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais).

DATA DA ABERTURA – **14/10/2022** HORÁRIO 09:00 horas.

ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br - banner FASP: PREGÃO ELETRÕNICO 008/2022 REGISTRO DE PREÇOS 005/2022, e/ou (Portal da Transparência - Suprimentos - Compras – Licitações – FASP) e www.licitacoes-e.com.br.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nºs 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pelo Pregoeiro na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das

08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-2715.

PARANAGUÁ, 29 DE SETEMBRO DE 2022

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA

Pregoeiro (a)

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D713778A

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 131/2021 PRAZO PARA ASSUMIR O EMPREGO PÚBLICO

Dispõe sobre a relação de candidato com prazo para assumir o EMPREGO PÚBLICO de acordo com os Editais n.º 127/2021 e 128/2021 em conformidade com Edital n.º 01/2021 do Concurso Público 01/2021.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 230/2019 e considerando os Editais n.º 127/2021 de Convocação para Entrega da Documentação e Edital n.º 128/2021 Convocação para Entrega de Exames Laboratoriais e Avaliação Médica Pre-Admissional, devidamente divulgados nos endereços eletrônicos, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, **CONVOCA,** os candidatos abaixo relacionados a comparecer no **prazo conforme item 01** deste EDITAL.

TORNA PÚBLICO: A lista de candidato que deve comparecer para assumir o emprego público, do Concurso Público nº 01/2021.

1. **CONSIDERANDO O QUE CONSTA NO EDITAL Nº 01/2021 – CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2021**

De acordo com os requisitos para contratação Item 3 – Edital 01/2021, o candidato abaixo atende a todos os requisitos, possui documentação regular e foi considerado apto na Avaliação Médica.

Estando CONVOCADO a comparecer no **dia 03 de outubro de 2022 às 13h30min**, na subsede administrativa da FASP, sito a Rua Baronesa do Cerro Azul, 1057 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR - CEP 83.203-420.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
157423	GESSICA COSTA VELLOZO	8

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
153702	AUGUSTO FARIAS DOS SANTOS	9

DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato convocado que deixar de se apresentar será considerado desistente e será eliminado do Concurso Público 01/2021.

Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Paranaguá, 29 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:D59ABE85

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
ERRATA

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP, no uso de suas atribuições legais e estatutárias nos termos da Lei Complementar nº 230/2019, e considerando o erro material contido no objeto da Dispensa de Licitação nº 016/2022, datado de 27 de setembro de 2022, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RESOLVE, promover a presente errata:

Art. 1º Leia-se o responsável pela assinatura: Gerente Executivo Agnaldo Camilo Monteiro, portador da Cédula de Identidade RG 6.152.384-7 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 018.237.489-02.

Art. 2º Leia-se do prazo: 06 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique-se.

PARANAGUÁ/PR, 29 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:F4D22ACB

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
CONCURSO PÚBLICO 01/2021 EDITAL 132/2021
CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE EXAMES LABORATORIAIS E AVALIAÇÃO MÉDICA PRE-ADMISSIONAL

Sumula: Convocam os candidatos que entregaram a documentação exigida pelo Edital nº 130/2021 para entrega de exames clínicos para realização de Avaliação Médica Pré-Admissional ASO.

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PARANAGUÁ/PR – FASP no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2021 de Abertura do Concurso Público e Edital nº 130/2021 - Convocação para Entrega de Documentação, devidamente divulgados, www.paranagua.pr.gov.br e no do Diário Oficial dos Municípios do Paraná www.diariomunicipal.com.br/amp/pesquisar, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados a comparecer no dia **03 de outubro de 2022**, no horário e local de atendimento da Clínica Habilitada conforme Item 1.3 deste edital, munidos dos exames clínicos laboratoriais exigidos neste edital:

1 - CANDIDATOS CONVOCADOS:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM		
Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
156160	FRANCIELE DA SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	101

Os candidatos que apresentaram a documentação exigida, devem comparecer para Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional, devendo apresentar exames laboratoriais e complementares realizados até trinta (30) dias imediatamente anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para Avaliação Médica/Exame, sendo exigido os exames abaixo citados:

Exames:

a.1 - Creatinina

a.2 - Glicemia

a.3- Hemograma Completo

a.4 - RX – Tórax com laudo

a.5 - Ureia

Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

Do local e horário da Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional. Informar no DSO que o exame pré-admissional referente ao Concurso Público nº 001/2021 FASP.

Clínica	Endereço	Cidade/UF	Telefone	Horário de Atendimento	Data
Departamento de Saúde Ocupacional - DSO	Av. Coronel José Lobo, 321- Oceania, Paranaguá - PR, 83203-340	Paranaguá	(41) 3423.4135	Segunda – 10:00 e 13:00 Terça – 9:30 e 15:00 Quarta – 9:30 e 15:00 Quinta – 10:00 e 13:00	03/10/2022

1.4 O candidato que deixar de apresentar os exames laboratoriais e complementares e/ou não comparecer para a avaliação médica será considerado desistente.

Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.

Os exames laboratoriais e complementares serão a expensas do candidato.

A Avaliação Médica/Exame Médico Pré-Admissional terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos, em conformidade com item 16.4.2 do Edital 01/2021.

Paranaguá, 29 de setembro de 2022.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER

Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:5CD64603

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

Paranaguá, 29 de setembro de 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 014/2022.

Processo Administrativo nº 2022/09/2637.

Partes: Paranaguá Previdência – CNPJ: 08.542.807/0001-68

APEPREV – Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – CNPJ: 05.763.089/0001-61.

Objeto: Inscrição de Servidores em Workshop de Capacitação E-social nos Órgãos Públicos – com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e inteiro teor do Processo Administrativo nº 2637/2022, em atendimento às necessidades Administrativas da Paranaguá Previdência.

Valor máximo estimado da contratação: R$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.39.4800 – Serviço de Seleção e Treinamento

Foro: Paranaguá – Paraná.

LUCIANA CAMARGO FRANCO

Diretora Presidente

- Em Exercício -

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:0FE3980D

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 282/2022

"ANULA O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA CONCEDIDO A SERVIDORA ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES."

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas no processo nº 2612/2022-PPREV,

CONSIDERANDO que foram adotadas as medidas necessárias para atender a Decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no que se refere a alteração do fundamento legal utilizado para cálculo de proventos na aposentadoria da servidora em questão, em consonância ao Prejulgado 28, na forma discutida no Processo nº 337163/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO), e que a beneficiária manifesta sua intenção de retorno a atividade no Processos nº 776806/21-TCE-PR (RECURSO DE REVISTA),

RESOLVE:

Art. 1º Anular, **a partir de 30 de setembro de 2022**, por opção, a Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição-Especial do Magistério concedida, a beneficiária **ROSANA ROCHA DOS SANTOS MARQUES,** cargo de PROFESSOR, NÍVEL PROFB20N20, matrícula 03144-01, através da Portaria nº 066, de 13 de abril de 2018, revisada através da Portaria nº 075, de 05 de julho de 2021, em decorrência da intenção de retorno a atividade, facultada na decisão do Acórdão nº 1331/21 - Tribunal Pleno, contido do Processo nº 331782/21-TCE, pedido de Representação impetrada pelo Ministério Público de Contas do Estado do Paraná – 4º Promotoria.

Art.2º A beneficiária deverá se apresentar junto ao setor de Recursos Humanos da municipalidade, no prazo de até 05 (dias), a contar da publicação desta Portaria, para os procedimentos necessários de efetivação do seu retorno ao Quadro de servidores do Municipio.

Art. 3º O Município, condicionado às decisões contidas do Processo nº 331782/21-TCE, expedirá ato de reversão funcional e posterior adequação salarial correlata, acrescido do abono de permanência, ao cargo efetivo ocupado pela servidora.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação

PARANAGUÁ, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO

Diretora Presidente

- em Exercício-

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:FF20C4EF

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 283/2022

"RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 029/2019, EM FAVOR DO SEGURADO ROBERTO STELMACKI, EM CONFORMIDADE COM A

INSTRIÇÃO Nº 13702/2022-CAGE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.”

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 13702/2022-CAGE, exarada no processo nº 455518/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 029, de 03 de maio de 2019, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao beneficiário **ROBERTO STELMACKI,** cargo de Motorista, matrícula 9085-01, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, na seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.468,80 (Um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de outubro de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO

Diretora Presidente

- em Exercício-

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:EFE90A23

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 284/2022

“RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 019/2019, EM FAVOR DO SEGURADO EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN, EM CONFORMIDADE COM A INSTRIÇÃO Nº 13681/2022-CAGE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ.”

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 13681/2022-CAGE, exarada no processo nº 177194/19-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 019, de 12 de março de 2019, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao beneficiário **EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN,** cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 7453-03, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, na seguinte forma:

VALOR DO PROVENTO: R$ 1.278,63 (Um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de outubro de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO

Diretora Presidente

- em Exercício-

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:274FACE1

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 285/2022

“RETIFICA O VALOR DO BENEFÍCIO CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº 132/2018, EM

FAVOR DO SEGURADO CESAR AUGUSTO TOLEDO, EM CONFORMIDADE COM A INSTRIÇÃO Nº 13657/2022-CAGE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ."

A DIRETORA PRESIDENTE INTERINA DO PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas conforme a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, e suas alterações, e diante das informações contidas na Instrução nº 13657/2022-CAGE, exarada no processo nº 820069/18-TCE-PR (ATO DE INATIVAÇÃO),

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 132, de 09 de outubro de 2018, que concede Aposentadoria Voluntária por Idade ao beneficiário **CESAR AUGUSTO TOLEDO,** cargo de Médico Clínico Geral, matrícula 4880-01, com fundamento legal disposto no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, na seguinte forma:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Municipal nº 053 de 06 de outubro de 2006, com alterações nas LC 132/11 e 142/12, Decreto 2944/12, Decreto 2.378 de 25 de março de 2008, Orientação Normativa MPAS/SPS nº 02, Lei Federal 10.877 de 18 de junho de 2004, e Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da CF.

FORMA DE CÁLCULO: Regra Permanente – Normal, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", CF – Voluntária por Idade – Proporcionalidade de **55,6477%** da média aritmética simples dos maiores 80% maiores salários de contribuição efetuados a partir de Jul/1994, limitando-se ao teto da última remuneração de contribuição do servidor.

VALOR DO PROVENTO: R$ 2.150,25 (Dois mil, cento e cinquenta reais e vinte e cinco centavos) – Demonstrativo em respeito à ON do TCE/PR nº 069/2012.

Art. 2º Os Valores de Proventos disposto no artigo anterior, correspondem ao cálculo apresentado na data de referência da concessão do benefício, sendo que no momento da efetivação em folha de pagamento os valores serão atualizados de acordo com a tabela de atualizado do INSS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, com reflexos financeiros a partir de 1º de outubro de 2022.

PARANAGUÁ, 29 de setembro de 2022.

LUCIANA CAMARGO FRANCO

Diretora Presidente

- em Exercício-

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:036A3731

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Data: 27/09/2022

Objeto: Contrato 208/2022. Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficinas de Capacitação, no âmbito do produto "CAIXA Políticas Públicas", conforme detalhado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato. Conforme informações, autorizo, pareceres e anexos constantes do processo administrativo protocolado sob nº 12647/2022.

Inexigibilidade de Licitação n° 031/2022.

Valor: R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.

Assinaturas:

Marcelo Elias Roque

Célio Américo Alves Izidoro

Publicado por:
Amanda Cristina dos Santos Monte
Código Identificador:17E87DEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.704

PORTARIA Nº 5.704

"Concede diárias à servidora Sabrina Pires Zagui, para atender despesas com viagem."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.542/2022,

RESOLVE:

I - Conceder à servidora Sabrina Pires Zagui, Chefe de Gabinete, matrícula n° 94.389-6, a importância correspondente a 06 (seis) diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$ 2.719,30 (Dois mil setecentos e dezenove reais e trinta centavos), para atender as despesas de viagem com destino a Foz de Iguaçu - PR, com saída no dia 02 de outubro e retorno no dia 08 de outubro do corrente.

II – A servidora, beneficiária das diárias concedidas por esta Portaria, participará do 16º Pregão Week.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 29 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:CDBA4F9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.780

DECRETO Nº 3.780

"Recompõe a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica recomposta a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para apurar os processos administrativos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para compor a Comissão a que se refere o artigo 1º deste Decreto, ficam nomeados os seguintes servidores:

PRESIDENTE:

GIANFRANK JULIAN TAMBOSETTI, matrícula: 8.368-2;

SECRETÁRIO:

ALESSANDRA GONÇALVES REINHOLD, matrícula: 4.657-1;

MEMBROS:

ADÃO JUSTINIANO COELHO RODRIGUES, matrícula: 12.905-4;

GISELLE LORENI DO AMARAL FERRO, matrícula: 11.425-1;

ANDREA GOMES DE MOURA, matrícula: 4.886-1.

Art. 3º A Comissão ora instituída, deverá dedicar-se com prioridade à solução e bom andamento, célebre e razoável, dos processos administrativos em questão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 26 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A32E3DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.690

PORTARIA Nº 5.690

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Ana Marlize do Rosario Assunção."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.610/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora ANA MARLIZE DO ROSARIO ASSUNÇÃO, matrícula nº 11.060-1, Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 13 de setembro de 2022 e término em 20 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:7DCE7A45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.691

PORTARIA Nº 5.691

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Neide da Silva Fernandes."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 19.650/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora NEIDE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 9.826-2, Monitora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, com início em 16 de maio de 2022 e término em 23 de maio de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4120C905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.692

PORTARIA Nº 5.692

"Concede Licença Especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família a servidora Marcia Mika Suzuki."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 897/2018, em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar nº 203/2017, considerando o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 46, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá) e tendo em vista o contido no protocolado nº 39.362/2022,

RESOLVE:

I - Conceder licença especial remunerada por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, a servidora MARCIA MIKA SUZUKI, matrícula nº 4.408-1, Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com início em 16 de setembro de 2022 e término em 23 de setembro de 2022.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 26 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:33ED4BD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.701

PORTARIA Nº 5.701

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 40.480/2022,

RESOLVE:

I - Incluir no anexo da Portaria nº 5.361, de 01 de agosto de 2022, o nome da servidora ZANIELLE DOS SANTOS LEE, matrícula nº 8.917-1, admitida em 09/03/2007, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a mesma, apta para usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 29 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:B012B21C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.702

PORTARIA Nº 5.702

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 24.782/2022,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 24.782/2022, referente a suposta acumulação de cargos públicos de servidor, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos I, II, IV, V, e X, e também ao Art. 152, incisos I, IX, XV e XVIII, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 165, inciso XII, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: PAULO CHARBUB FARAH, matrícula: 1.860-1, como Presidente; PATRÍCIA MARTINS DA GRAÇA, matrícula: 10.958-1, como Secretário e RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:81127402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 5.703

PORTARIA Nº 5.703

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 5.452/2021,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, denunciada por meio de processo administrativo, protocolado sob nº 5.452/2021, referente as condutas incompatíveis de determinado servidor público, tal como faltas injustificadas, ante a infração em tese ao Art. 151, incisos I, II, IV, V e X, Art. 152, incisos I, XV e XVIII, e também ao Art. 168, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do Art. 160, inciso III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância os servidores: GISELE CRISTINA DA SILVA, matrícula: 4.278-1, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198-1, como Secretária; KARINA PONTES DO ROSÁRIO, matrícula nº 95.381-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 29 de setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:361FABFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

DJALMA ANTONIO DE ANDRADE – C.P.F. Nº 017.974.769-04

Objeto: “Contratação para Locação de Imóvel com a finalidade de atender o funcionamento do Centro Municipal de atendimento Especializado, para continuidade dos serviços especializados de apoio, suporte e identificação de necessidade educacionais, avaliação psicoeducacional multiprofissional, visando o desenvolvimento das potencialidades e melhoria do desempenho escolar e social dos alunos da rede municipal de ensino, bem como, projetos de prevenção à saúde do professor e atendimento clínico na área da neuropediatria e psiquiatria. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38495/2022 da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

Valor total da contratação: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Dotação Orçamentária: 11.01.2080.0012.0361.0016.3339036.1103

Prazo de Contratação: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos, a critério da administração, conforme legislação vigente.

Foro: Paranaguá-Pr

Paranaguá, 29 de Setembro de 2022.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral (interina)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:CA4B06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

A Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral do Município de PARANAGUÁ - PR., no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Dispensa de Licitação nº **026/2022**, que tem por **Objeto:** "Contratação para Locação de Imóvel com a finalidade de atender o funcionamento do Centro Municipal de atendimento Especializado, para continuidade dos serviços especializados de apoio, suporte e identificação de necessidade educacionais, avaliação psicoeducacional multiprofissional, visando o desenvolvimento das potencialidades e melhoria do desempenho escolar e social dos alunos da rede municipal de ensino, bem como, projetos de prevenção à saúde do professor e atendimento clínico na área da neuropediatria e psiquiatria. Conforme inteiro teor do processo administrativo nº 38495/2022 da Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, amparo legal: art. 24, inc. X da Lei Federal 8.666/93.

II. Adjudico o objeto da Contratação à Licitante Contratada**:** DJALMA ANTONIO DE ANDRADE – C.P.F. Nº 017.974.769-04

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 29 de Setembro de 2022.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral (interina)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:55C9D755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento licitatório – modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 29 de Setembro de 2022.

PAULA DA SILVA INÁCIO PEREIRA

Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral (interina)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:6B566DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.

ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/0001-61

Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis, abordando uma programação com diversos temas previdenciários, bem como, quanto a Portaria MTP nº 1.467/2022". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.260/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Processo Administrativo nº: 34260/2022

Valor da Contratação: R$ 3.250,00 (Três mil, duzentos e e cinquenta reais)

Dotação orçamentária: 08.001.2040.004.0122.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr

Data: 28/09/2022

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EC7A6BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2022

A Secretária Municipal de Administração do Município de Paranaguá - Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022, que tem por objeto**:** "Contratação de Serviços de Treinamento e Aperfeiçoamento, para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: "Participação no 20º Congresso Previdenciário da APEPREV, para atualização dos servidores do Município de Paranaguá, contribuindo com o desempenho adequado das funções, para maior qualificação e segurança como profissionais na Administração, e conhecimento as mais recentes atualizações das leis, abordando uma programação com diversos temas previdenciários, bem como, quanto a Portaria MTP nº 1.467/2022". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 34.260/2022, em atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada: **ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS DO ESTADO E DOS MUNICÍPIOS - APEPREV - CNPJ Nº 05.763.089/0001-61**

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 28 de Setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:10283F09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2022

Ratifico todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 042/2022, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.

Paranaguá, 28 de Setembro de 2022.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7B8540B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá 2022

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Aprovação da Ata da 5ª Reunião Ordinária de 2022; 3. Apresentação do CIEVS- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde; 4. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo (Secretaria Municipal de Saúde). **Prestadores dos Serviços Públicos –** Giscar Luciano Lopes (Hospital Regional do Litoral – HRL). **Trabalhadores em Saúde** - Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Maria Tavares Costa Serafim (EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Jean Carlos Kuiavinski Freire e Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC), Solange do Carmo Pereira Vassão (Associação Casa Missionária). **Ausentes com justificativa**: Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança). **Convidados:** Paulo Henrique de O. Alves (População), Marcelle Cristine Coelho Pinto (FASP), Micaela Boaventura (SEMSA), Camila Soares Motta Celestino (CIEVS), Debora Cristina da Silva (CIEVS), Marianne B. Gomes (SEMSA), Andrea Gomes de Moura (Epidemiologia), Melissa S. H. Nishida (Trabalhadora em saúde), Queila dos A. Nogueira (MPPR). O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, solicitou que todos ficassem em pé para fazer um minuto de silêncio em memória da Conselheira Maria Salette de Almeida. Obrigado. Passou a palavra ao Secretário para a leitura da ordem do dia. **Claudomiro (SEMSA):** - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. **José Dougiva (ABEAP):** - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. Passo a palavra ao Vice-Presidente fazer a leitura do item 1. Expedientes do Conselho. **Nilson**

(CRF): - Cumprimentou a todos. Justificativas: Da Diretora da Central de Assistência Farmacêutica a Rafaela e da Secretária Municipal de Saúde Lígia Regina de Campos Cordeiro que estão recebendo medicamentos porque amanhã será a entrega da nova Sede da Central de Abastecimento Farmacêutico e uma nova Sede da Farmácia Municipal, será amanhã dia 27 de julho de 2022 às 10 horas, na rua Rodolpho Schwarzabach, nº 1.200 no Parque São João, e estão todos convidados. Temos a justificativa da Sonia Resende da Pastoral da Criança. Documentos Recebidos: Ofício nº 1.779/2022 – SEMSA: Solicitação de pauta; Ofício nº 470/2022 – FUNEAS: Resposta ao ofício nº 21/2022 do Conselho de Saúde; Processo Nº 13.410/2022: Referente a denúncia de encaminhamento de pacientes de fisioterapia e outras questões já foi solucionado boa parte, mas algumas coisas ainda estamos revendo com a chefia pra evitar esse translado de pacientes ainda mais com essas mudanças.; Processo Nº 24.089/2022: Referente ao Decreto nº 3.573 da Rede de Prevenção à Mulher Parnanguara o qual constava no item 14 representando o Presidente do Conselho Municipal de Saúde o senhor Claudomiro Gomes Macedo e foi alterado para José Dougiva da Silva Costa que é o Presidente deste Conselho.; Processo Nº 32.187/2021: Referente a terceirização do Raio-X é aquela troca da compra do Raio-X porque como a empresa é terceirizada e é ela que mantem o equipamento e o pessoal, nós aprovamos aqui essa troca de item e a SESA reenviou o comunicado dizendo que aprova também essa mudança, então a partir de agora vai ser comprado os equipamentos que foi discriminado na reunião de aprovação. **José Dougiva (ABEAP):** - Passamos para o item 2. Todos receberam a ata da 5ª Reunião Ordinária de 2022? Vamos colocar em aprovação, quem concorda permaneça como está, quem se abstém ou é contrário que se manifeste. Não havendo manifestação foi aprovada. Quero agradecer a presença do Ministério Público representado pela Queila, obrigado pela presença. Passamos para o item 3. Apresentação do CIEVS- Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde. **Micaela Boaventura (SEMSA):** - Cumprimentou a todos. "Vim apresentar pra vocês um pouco o que é o CIEVS e como vai ser o nosso processo de trabalho na Secretaria de Saúde. O CIEVS ele é um Centro de informações estratégicas de Vigilância em Saúde que faz parte de uma rede nacional que compõe uma rede mundial de alerta e resposta, então dentro desse processo de trabalho estamos trabalhando numa rede que verifica acontecimentos nacionais e internacionais. Quando pensamos em emergência de saúde pública são situações que necessitam de uma ação de medidas imediatas, então precisamos estar vigilantes, nos preparar para aquela situação e ter uma resposta pra diminuir que as demandas ocorram e com o CIEVS vamos estar vigilante, alerta e se preparando pra que se acontecer eventuais situações de saúde possamos estar preparados pra diminuir os efeitos daquele acontecimento. Contextualização: Em 1948 surgiu a Organização Mundial de Saúde, em 1951 começa os diálogos referentes ao Regulamento Sanitário Internacional e dentro das atualizações desse regulamento quando chega 2005 ele é finalizado e se sugere dentro dessas ações que ele seja implantado os Centro de informações estratégicas de Vigilância em Saúde, então ele foi constituído em 2005, então ele é muito novo. Em 2006 surge o Nacional e quando é em 2019 já tem 55 Centros e desses 55 Centros eles foram os primeiros a identificar uma pneumonia aguda de caráter internacional e três dias depois foi considerado pela Organização Mundial de Saúde como emergência de saúde pública da COVID-19. O Centro de Informações já estava em alerta pra alertar as áreas técnicas para que fossem tomadas as medidas de contenção. Em 2021 houve a ampliação da rede, foi feita uma proposta para que essa rede aumentasse e o município de Paranaguá foi contemplado em novembro de 2021. Dentro do escopo do trabalho do CIEVS, ele é considerado uma Unidade de inteligência epidemiológica de detecção, verificação, avaliação, monitoramento e comunicação de risco imediata de potenciais emergências em saúde pública. Vamos trabalhar em conjunto com as áreas técnicas, não somos nós que vamos tomar as medidas de contenção, mas vamos apoiar a Vigilância Epidemiológica, Sanitária, a Atenção Primária. Dentro do processo de trabalho com atualização de manuais, fluxo de atenção, capacitação das equipes, avaliação de rumores, hoje podemos considerar que a epidemiologia trabalha com a identificação de fatos, então ela é uma vigilância de indicadores, qualquer situação ela vai verificar e temos esse indicador que demostra que aquela situação está acontecendo e existe também a vigilância de eventos. Hoje estamos num momento de preparação pra que funcione de maneira efetiva o CIEVS no nosso município, é tudo muito novo pra nós, estamos aprendendo a trabalhar, estamos em reuniões com as áreas técnicas toda semana, então esse processo de Instituição, elaboramos os documentos norteadores de processo de trabalho, também estamos realizando monitoramento, capacitação, buscar apoiar as áreas no nosso município. Existe a Detecção de rumores e eventos, Detecção ativa e passiva, Avaliação pra ver se aquele rumor é verdadeiro ou falso. Ampliação da Rede, hoje estamos com 164, aqui no Paraná nós temos na Fronteira, Foz do Iguaçu, Maringá, Londrina, Curitiba e Paranaguá, então o nosso é o Porto, Curitiba é o Estadual, o de Foz é fronteira e os outros dois Municipais, o nosso entra como Municipal Portuário. No processo de preparação temos como objetivo: Promover espaços de qualificação da rede CIEVS; Elaborar documentos norteadores como protocolos, diretrizes e marcos regulatórios; Subsidiar a preparação e resposta de maneira oportuna à potenciais emergências em saúde. Até o momento a gente já constituiu em forma de Decreto Nº 3.241 que é o Decreto que institui o CIEVS aqui em Paranaguá, o qual contém algumas diretrizes do nosso escopo de trabalho. Com relação ao financiamento, em 2021 o Ministério da Saúde ele convidou a nossa Superintendente a ir à Brasília conhecer a rede CIEVS, pra compreender seu funcionamento, a importância desse trabalho, com a intenção de já em seguida formalizar isso, o qual o nosso município recebeu o equivalente no valor de 1.000.000,00 (Um milhão de reais) pro CIEVS. Já possuímos CNES, foi elaborado esse ano, ela veio pra cá, trouxe a proposta, convidou os profissionais pra fazer parte desse projeto, pra auxiliar nessa construção, a Debora que é a nossa médica veterinária, estava a quinze anos na Vigilância Sanitária e a Camila que é Enfermeira trabalhava na Unidade do Porto Seguro, só que a Camila passou num processo seletivo e o Ministério da Saúde a contratou, então ela está aqui como funcionária técnica do Ministério da Saúde pela Fiotec (Fundação de apoio à Fiocruz). Na sequência temos a foto da Ida a Brasília em novembro de 2021, temos também a foto da visita do CIEVS Nacional e Estadual em maio de 2022 e a foto da nossa equipe que eu já apresentei. Alguma pergunta?" **Cristiane Cavanha (CREFITO-8):** - "Com relação a nova epidemia da Varíola tem algo que deve ser feito?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "A gente já elaborou um fluxo deve estar no portal da Prefeitura, se vocês entrarem no portal da Saúde, temos um tópico Vigilância em Saúde, já tem protocolo, já tem fluxo de atendimento, a gente já fez o estreitamento das equipes, então estamos tentando de alguma forma se preparar, ainda não temos nenhum caso no nosso município. **Nilson Nishida (CRF):** - "Já estão fazendo plantão 24 horas?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Não, eles sugeriram plantão pra municípios de grande porte, então a princípio como o nosso não tem um porte grande, não por causa de custos." **Nilson Nishida (CRF):** - "Na verdade nós temos uma peculiaridade na nossa região, a gente tem vários acidentes com animais peçonhentos ao qual vocês tem que lidar no CIEVS e com a malária, então isso já é um questionamento e depois eu posso mandar por escrito pra vocês porque quem está atendendo esses casos é a nossa equipe da Regional porque na Prefeitura não tem atendimento, porque em Paranaguá nós temos mais doenças que não são comuns diferente de Curitiba e nós temos dificuldade em dar atendimento a essa população, a equipe da Regional tem plantão 24 horas." **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Peço a você que faça essa recomendação para nos dar subsídios para poder solicitar e explicar a importância pra nossa chefia." **Camila Celestino (CIEVS):** - "Estamos numa fase de implementação com treinamentos dos técnicos da rede CIEVS no município e é um plano a gente que esse plantão 24 horas, mas nesse momento precisamos nos capacitar craques ocorra de uma forma adequada." **Nilson Nishida (CRF):** - "É que nós fazemos o atendimento medicação, mas não fazemos a pesquisa." **Luiz Delphim (SINDIPETRO)**: - "Quantos CIEVS no Paraná?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Cinco." **Luiz Delphim (SINDIPETRO)**: - "Quais são?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Foz do Iguaçu, Maringá, Londrina, Curitiba e Paranaguá, os mais antigos são Curitiba e Foz do Iguaçu." **Luiz Delphim (SINDIPETRO)**: - "Vocês vão estar instalados aqui?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Sim, estamos na sala da Vigilância." **Luiz Delphim (SINDIPETRO)**: - "Vocês terão poder de aconselhamento ou será só pra assessoramento?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Hoje encaminhamos um processo solicitando a implementação do Comitê de Emergência de Saúde Pública pra mensalmente estar discutindo questões de Emergência de Saúde Pública, eu acredito que esse Comitê que vai fazer parte a

Atenção Primária, Epidemiologia, Vigilância Sanitária, possa auxiliar a Gestão na tomada de decisões é isso que a gente espera que é inclusive uma das recomendações da Resolução Sanitária Internacional, que os municípios tenham esses Comitês de Emergência pra estar discutindo. A gente viveu a COVID que foi um evento de grande porte, mas estão acontecendo outros eventos o tempo todo, hepatites de origem desconhecida, pneumonias de origem desconhecida, são situações que estão acontecendo e a gente precisa discutir enquanto município e se acontecer aqui? Nós estamos preparados pra atender? Eu acho que a gente pretende, não vou prometer que a gente vai reduzir, mas eu espero que a gente consiga apoiá-los pra que eles tomem uma decisão junto com as áreas técnicas." **Paulo Alves (População):** - "Nesse Comitê foi incluído algo na área da Saúde Mental?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "A gente não pensou nisso, a gente pode incluir." **Paulo Alves (População):** - "É que com a quarta onda na área de transtornos mentais." **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "A princípio a gente não pensou em colocar, mas é uma sugestão." **Delphim (SINDIPETRO)**: - "Isso aí existe um processo internacional já ou é nacional?" **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "Uma Resolução Internacional." **Delphim (SINDIPETRO)**: - "Então no processo internacional deve ter já os caminhos que podem ser aglutinados ou não no caso da Saúde Mental." **Micaela Boaventura (SEMSA):** - "A princípio a gente não encontrou nada que norteasse a Saúde Mental. Obrigada." **José Dougiva (ABEAP):** - Passamos para o item 4. Assuntos Gerais. "Semana passada na reunião da Mesa Diretiva na Sala do Conselho foi encaminhado um ofício à Secretaria de Saúde para que alguma providência fosse tomada ou que seja tomada, tem várias salas ali e tem pessoas com problemas mentais questão procurando a Sala do Conselho, mas não pessoas que nós vemos como a secretária falou que a pessoal chega sozinha pra pedir ajuda, algum tipo de orientação e as vezes não condiz coisa com coisa no que fala tornando-se até meio perigoso pra secretária e pro pessoal que ali estão, porque eles entram do jeito deles, acham que devem gritar, que devem falar o que querem e na verdade se não tiver alguém acompanhando essas pessoas, então essas pessoas chegam e querem dizer de querem e querem na verdade cobrar e as vezes não está à altura da secretária do Conselho. Encaminhando um ofício pra Secretária de Saúde para que em pudesse ou possa ser analisado isso, vamos aguardar uma resposta sobre um container que tem ali no terminal, mas ao nosso ver não adianta ter um container no terminal com uma guarnição com pessoas responsáveis que possam crescer algo socorro sendo que quando as vezes necessário essas pessoas não estão nesse container que é a Guarda Municipal ou as vezes saem pra algum outro trabalho ou fica uma noite pensando que não vai ter problemas e tem, de dia mesmo tem problemas quanto mais a noite com os moradores de rua que ficam ali, as vezes ficam brigando e não tem alguém pra socorrer. Nós pedimos através de um ofício que aquele container fosse retirado de onde está para que ficasse no centro do Terminal e que as pessoas que ficam ali para prestar algum tipo de socorro quando forem acionadas que estejam ali para prestar este socorro. Nós vamos persistir neste ofício, esperamos que o Macedo aqui representando a Secretária de Saúde que respondesse esse ofício, mas que há uma necessidade sim de prevenção, prevenção que se tornam um agrupamento de cautelas para que amanhã ou depois não venha ter alguma agressão, não venha ter alguma perturbação lá pra frente com pessoas que estão ali para colaborar, para ajudar, para atender, então é necessário que haja uma precaução, queremos ver se podemos fazer alguma coisa benéfica, mas é necessário e se for o caso chamar o Secretário Municipal de Segurança o Sargento João Carlos para que venha tomar uma atitude junto com a Secretária de Saúde para que isso seja resolvido o mais breve possível, porque nós não sabemos a qualquer momento o que possa vir acontecer." **Nilson Nishida (CRF):** - "Em relação à isso nós já tivemos problemas com pessoas em torno do Terminal de ônibus e foi solicitado a Guarda Municipal para apoio, mas como não está resolvendo a gente acaba acionando a Polícia Militar que prontamente nos atende, mas como é um patrimônio Público Municipal a responsabilidade daquele patrimônio é da Guarda Municipal, o container está na frente do correio que é um órgão Federal, então queremos que vá para o meio do Terminal porque atende toda questão do atendimento da população e dos prédios Públicos do Município ao qual a responsabilidade é da Guarda Municipal, estamos pedindo até mesmo para facilitar para o pessoal que utiliza o Terminal Urbano." **Melissa Nishida (Trabalhadora em Saúde):** - "Já pensando lá na frente o que o Secretário pode falar ou o que os próprios funcionários da Guarda podem alegar é que nesses casos não é com eles (de pessoas em surto), tá certo que nós técnicos já temos uma dificuldade, imagina o leigo e é aí que eu queria propor se de repente não seria interessante fazermos uma parceria com a Guarda Municipal de uma capacitação com relação à como lidar com o paciente psiquiátrico que é uma coisa que já tinha que estar acontecendo nas Unidades de Saúde, porque uma vez que um paciente psiquiátrico está estável ele sai da clínica de psiquiatria ele é encaminhado para a Unidade Básica de Saúde para ser acompanhado pela mesma. Todo mês ele vai até Unidade de Saúde para acessar a medicação, o ACS vai acompanha-lo e vida que segue, não é pra ele voltar para o ambulatório, não é pra ele estar entrando em surto de novo, mas o que vemos hoje em dia? O paciente tem que voltar para o ambulatório porque ele surtou e aí a equipe de enfermagem não tem capacidade de lidar com paciente, o paciente as vezes chega com uma tesoura, as vezes chega com uma faca, as vezes chega com um pedaço de pau pra agredir quem está lá dentro e isso eu já vi. Eu percebo que quando a gente teve a Conferência de Saúde Mental, qual foi a maior reivindicação da população? Treinamento para lidar com o paciente dentro da UBS, então eu gostaria de propor aqui tanto pra FASP de fazermos uma parceria com a Guarda, e treinar esses Guardas que tiverem lá e com a Unidade de Saúde também, porque estamos pecando nessa área." **Paulo Alves (População):** - "Eu já encaminhei um ofício para o Conselho sobre essa questão de treinamento da Guarda, porque a Lei diz bem claro: "Proteção, direito e assistência", então são várias pastas que precisam ver isso." **Marcelle Coelho (FASP):** - "Na verdade Melissa nesse encaminhamento a gente inclui até o pessoal da Assistência Social, porque geralmente são pessoas em condições de rua ou pessoas que até tem família, mas eles vivem em condições de rua, a gente absorve muitos pacientes na UPA em surtos psiquiátricos que acabam lá, a gente também apresenta essa dificuldade com a Guarda porque o paciente vai lá é atendido, a equipe médica e de enfermagem atende, mas as vezes lá dentro eles entram em surto e a Guarda as vezes também ou por não saber lidar ou por não quere se envolver a gente não sabe, acho que também não cabe essa fala aqui, mas a nossa equipe também ficam desguarnecidas de proteção com a Guarda, não só na UPA como no João Paulo também, acho que vale trazer essa pauta, desse apoio da Guarda, até onde a Guarda pode intervir? É somente em relação ao Patrimônio, ao Prédio ou a prestar essa assistência tanto a população quanto aos profissionais que estão naquele local?" **Nilson Nishida (CRF):** - "É que com Lei antimanicomial os manicômios foram fechados, então precisamos reestruturar essa rede pra fazer valer essa Lei, essas pessoas também tem direitos, elas também têm que ser atendidas e ter o tratamento correto, por isso precisamos fomentar toda a rede pra que isso seja implementado e as pessoas não fiquem na rua, não fiquem sem atendimento." **Luiz Delphim (SINDIPETRO)**: - "Presidente, Graças a Deus o senhor viu aquilo que muita gente pensa que não vê, o container que está ali não é de hoje e faz tempo, agora não adianta a gente solicitar a Guarda Municipal pra ir pra lá porque vai ficar lá dentro escondido, na realidade precisamos da Guarda Municipal circulando, pois temos muitos patrimônios na nossa cidade onde a responsabilidade é deles, então seria bom a participação do Secretário João Carlos pra nos explanar porque entraram novos Guardas Municipais, a Prefeitura já fez um contrato ou abriu uma nova licitação pra Guarda Privada, então para estarmos de comum acordo e outra coisa que colocaram aqui sobre o treinamento e tudo isso, eu quero parabenizar que fui a Curitiba com o motorista da Prefeitura, abnegados, chegam às quatro horas da manhã não tem um supervisor, eles sozinhos pegam tudo, saem daqui quatro e meia, cinco horas e só voltam vinte horas da noite, o dia todo fora daqui com quinze pessoas dentro de uma van sem saber que tico e que teco que está na van, se não é uma pessoa que já tem um tempo dentro do carro aí vai acontecer de pessoas que tem alucinação, pessoas que vomitam, pessoas com pressão alta, pressão baixa, desmaio e nós não vimos até hoje aquilo que estamos pedindo há mais de quatro anos que é o treinamento para os motoristas, o mínimo tem que ser dado, e de novo a Secretária vai vir aqui e dizer que estamos providenciando e nada. Tem que dar o treinamento de primeiros socorros, encaminhamento porque vai chegar lá vai dar um mal súbito e vai morrer na van, se o senhor pudesse fazer essa solicitação e pedir pra Secretária de Saúde tomar uma providência sobre os cursos e o João Carlos vir aqui eu acho que seria espetacular pra nós. Quero parabenizar o senhor." **José**

Dougiva (ABEAP): - "Eu agradeço sempre, nós ficamos bastante otimistas quando levantamos alguma questão em que vemos a vontade e o interesse, vamos ver na próxima reunião que a Secretária esteja aqui e vamos ver se trazemos o Secretário de Segurança pra discutirmos isso que começamos aqui e que haja esses treinamentos aos motoristas, a Guarda, nos Postos de Saúde para que as pessoas possam terem melhores conhecimentos como a Melissa levantou aqui e os profissionais de saúde que aqui estão, para que possamos começar um trajeto mas que se tenha um objetivo porque está na hora de decisões serem tomadas, aprovadas e que as pessoas também se incluam nessas decisões para que possa ser benéfico para a comunidade, vamos pedir para que a Secretária providencie esses ofícios, pedir o comparecimento do Secretário de Segurança para levantarmos esses assuntos e começarmos a cobrar das pessoas responsáveis para que se enquadrem e se encaixem nisso que estamos falando para que possamos ter resultados. Alguém tem mais alguma pergunta ou sugestão? Como não temos quero agradecer mais uma vez a presença de todos." Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:5759F48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAGUÁ 2022

Ata da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Paranaguá 2022

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária, no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaguá, localizado na Rua João Eugênio, nº 959 - Centro Histórico, tendo como Pauta: 1. Expedientes do Conselho; 2. Entrega da UPA e Farmácia Juquinha; 3. Conferência Municipal de Saúde 2023; 4. Apresentação sobre o Setembro Amarelo; 5. Assuntos Gerais. Estavam presentes os Conselheiros: **Gestores** – Claudomiro Gomes Macedo e Alessandra Gonçalves Reinhold (Secretaria Municipal de Saúde), Cláudio Carneiro Margarida (1ª Regional de Saúde). **Trabalhadores em Saúde** - Nilson Hideki Nishida (Conselho Regional de Farmácia – CRF-PR), Silvano Fernandes (SISMUP – Sindicato dos Servidores Municipais de Paranaguá), Flávia Moreira Pinto (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-PR), Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª Região). **Usuários** – Waltencir de Oliveira (STIA - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação e Litoral), José Dougiva da Silva Costa (ABEAP – Associação Beneficente dos Aposentados e Pensionistas da Categoria dos Estivadores), Maria Tavares Costa Serafim (EMILHA – União das Mulheres da Ilha do Mel), Jean Carlos Kuiavinski Freire, Avani Florêncio Pedro Carneiro, Maria do Rocio Pereira Rodrigues e Amando José Batista (Congregação Mariana Nossa Senhora do Rocio e Diocese de Paranaguá), Leonice da Costa Santos Costa (ACEDA – Associação de Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá), Sonia Maria Resende Monteiro (Pastoral da Criança). **Ausentes com justificativa**: Carla Cristina Pires Neri (Secretaria Municipal de Saúde), Eurimar Aparecida Ribeiro Baioni (Instituto Peito Aberto), Cristiane Maciel Cavanha (Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 8ª Região – CREFITO-8), Vanessa de Oliveira Lucchesi e Kellin dos Santos Bridarolli (Conselho Regional de Fonoaudiologia – 3ª REGIÃO), Luiz Américo Delphim (SINDIPETRO PR/SC – Sindicato dos Petroleiros PR/SC). **Convidados:** Paulo Henrique de O. Alves (População), Leticia Avelino Alves, Marcelle Cristine Coelho Pinto (FASP), Franciele Antonieta (Observatório), Camilla Cavalcante de Moraes (FASP), Melissa S. H. Nishida (Trabalhadora em saúde), Miguel Moreira Stlla (Observador), Edilson Caetano (Câmara), Emerson Cogrossi (Observador), Hemerson Saqueta Barbosa (Hospital Regional), Everllin Guiguer (FASP), Josi Mendes (Litoral na Web), Gabrielli Mendes (Litoral na Web), Lígia Regina de Campos Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde). O Presidente do Conselho o senhor José Dougiva iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Passou a palavra ao Primeiro Secretário para a leitura da ordem do dia. **Claudomiro Macedo (SEMSA):** - Cumprimentou a todos e fez a leitura da ordem do dia. **José Dougiva (ABEAP):** - Vamos colocar em aprovação a ordem do dia. Todos estão de acordo? Não havendo objeção foi aprovada. Passou a palavra ao Vice-Presidente para fazer a leitura do item 1. Expedientes do Conselho. **Nilson Nishida (CRF):** - Cumprimentou a todos. Justificativas: Luiz Américo Delphim – SINDIPETRO, Eurimar Baioni – Instituto Peito Aberto, Cristiane Cavanha – CREFITO, Vanessa Lucchesi – CREFONO, Carla Neri – SEMSA. Documentos Recebidos: Ofício nº 2.080/2022 – SEMSA: Solicitação de pauta; Processo Nº 33455/2022: Referente a credenciamento no E-gestor; Processo Nº 15.759/2022: Referente a Solicitações sobre a Unidade de Saúde Flora Neves. **José Dougiva (ABEAP):** - Passamos para o item 2. Entrega da UPA e Farmácia Juquinha. **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde):** - Cumprimentou a todos. "Eu trouxe para apresentar e constar em ata tanto a entrega da Farmácia do Juquinha e o espaço pra CAF, a CAF é a Central de Abastecimento Farmacêutico, porque o antigo espaço que era utilizado antigamente como almoxarifado da Saúde, nós locamos um espaço para o nosso almoxarifado, fizemos uma manutenção naquele local, uma das partes está sendo a Farmácia do Juquinha onde tivemos a presença do Dougiva na inauguração, já está atendendo a população e a outra parte será a Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF. Isso significa que todo os medicamentos que hoje se encontram na Gabriel de Lara, serão repassados pra lá, só não foram ainda porque está tendo um ajuste na parte elétrica para a instalação dos condicionadores de ar. A entrega da Farmácia foi no dia 27 de julho de 2022, ela já está funcionando, teve a presença da família do seu Juquinha, foi bem interessante a inauguração e também entregamos a UPA que foi inaugurada no dia 05 de agosto de 2022, pra quem não sabe o dia 05 de agosto é o dia Nacional da Saúde, então já nasceu num dia bom, foi um investimento em equipamento em torno de R$ 5.200.000,00 e na obra totalizando um investimento de R$9.500.000,00, agora estamos na fase de recebimento da obra que significa que há uma equipe lá dentro verificando se há algum problema, se tiver algum problema a empresa vai ter que arrumar para só depois ter a questão do recebimento definitivo, isso vai eu acredito que mais um mês ou dois porque é uma obra muito grande, aumentou mais de dois mil metros, agora ela conta com dois mil e trezentos, tem uma ala adulta e uma ala infantil, quem já teve a oportunidade de ir lá ver viu que ficou muito bonita, o Dougiva também estava na inauguração, você também estava presente Nilson?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Não, eu estava em Brasília, peço desculpas por não estar presente." **Lígia Cordeiro (Secretária Municipal de Saúde):** - "Ficou uma obra muito bonita, não vou convidar ninguém pra ir lá porque é uma Unidade de Saúde, então quem vai lá é porque está precisando de saúde, mas depois qualquer informação pode pedir através de ofício que a gente responde, então é mais pra constar em ata mesmo essas duas propostas, uma da questão da Farmácia da alteração da Central de Abastecimento Farmacêutico e da CAF, agora saindo a UPA da Baduca vamos começar uma manutenção na Baduca." **José Dougiva (ABEAP):** - "Quero pegar um gancho nesse item da Secretária. Eu estive na inauguração da Farmácia e da UPA é sempre bom estarmos presentes nesses eventos, e seria bom vermos os reconhecimentos e não só as críticas porque sempre tem um outro que vem aqui fala alguma coisa, fala outra. Eu quero primeiro parabenizar a Secretária pela construção, quando vemos as construções positivas que vem para o município, para população, para o povo é necessário que se aplauda. Nós estivemos lá a Secretária viu muito bem e eu acho que eu não preciso falar muito porque o meu discurso lá já disse tudo, então é necessário o reconhecimento e mais uma vez eu quero aplaudir e parabenizar a Secretária em nome da Gestão, em nome do Conselho, ao Prefeito, a UPA não deixa nada a desejar para outros municípios e para Paranaguá é uma construção benéfica para a saúde de Paranaguá, a Farmácia também com o abastecimento, virão coisas positivas e é isso que Paranaguá está precisando e estamos aqui para dar as mãos, estamos aqui para ajudar e para trazer com certeza mais coisas positivas e mais construções. Esperamos novas contratações de profissionais para a Saúde, para essa UPA que aí está, e o povo dando

as mãos, vestindo essa camisa só terá a crescer, então mais uma vez eu quero parabenizar a Gestão, parabenizar a Secretária, ao Prefeito que não está medindo esforços para trazer para a Saúde de Paranaguá ajuda para o povo e nós do Conselho que fazemos a política pública estamos dando as mãos, ajudando, fazendo o possível também para trazer benefícios para ajudar. Só temos que aplaudir porque quando temos que falar alguma coisa que nós vemos, que não está em conformidade com aquilo que tem que estar é necessário falarmos e eu acho que todos às vezes que alguém critica tem que trazer a sugestão, não é isso que estamos falando aqui, nós estamos aqui hoje para aplaudir e quantas vezes for possível aplaudir vamos aplaudir, tenho certeza disso, por isso fiz questão de ir nesses dois eventos tanto da farmácia quanto da UPA para dizer a público e parabenizar mais uma vez a Secretária, a Gestão pelo que ficou a nossa UPA em Paranaguá, hoje a UPA tem que ser digna de aplausos. Parabéns Lígia ao trabalho, a todos os profissionais que se dedicam a Saúde, a FASP que está contribuindo, está dando as mãos, são vários os profissionais que foram chamados que estão fazendo a corrente, que estão fazendo o trabalho e isso só está engrandecendo a Saúde de Paranaguá. Nunca vai estar cem por cento, mas a tendência é sempre crescer e é isso que nós queremos, estar aqui cada vez mais para aplaudir, então mais uma vez a todos da Saúde estão de parabéns, é isso que nós precisamos e estamos aqui para dignificar cada vez mais esses momentos, esses eventos, vamos sim aplaudir, parabéns a todos." Vamos falar do item 3. Conferência Municipal de Saúde 2023. **Nilson Nishida (CRF):** - "Há quatro anos atrás tivemos a nossa Conferência e estamos de novo aí para organizar a próxima Conferência de Saúde que já foi convocada, ela está prevista para maio de 2023 faço parte da Comissão Organizadora pelo Conselho Estadual de Saúde, retornei as atividades lá, sou conselheiro titular pelo Conselho Regional de Farmácia e solicitaram que eu estivesse junto a essa organização da Conferência Estadual, então as informações serão facilitadas porque sou eu mesmo que participo das reuniões lá. Nós fizemos uma Resolução somente para a convocação e dar início ao processo de organização da Conferência, provavelmente na próxima reunião vamos estar pedindo aos conselheiros e a equipe técnica da Secretaria para formar as comissões organizadora, mas com certeza será uma ótima Conferência como resultado da anterior que a Lígia nos deu todo o suporte e a gente conseguiu fazer um evento tranquilo, rápido, no horário, não passamos do horário, então teve discussão, todo mundo participando e teve um resultado muito bom, então com certeza será um ótimo evento novamente e a gente vai tocar isso para frente. Peço ajuda das entidades que conheçam outras entidades que convidem para que venham participar do Conselho, essa é a hora de estarem participando conosco para daí requisitar uma cadeira nesse conselho, teve várias entidades que não puderam estar presente durante esses quatro anos, agora com certeza vamos dar continuidade ao processo de participarem conosco e futuramente assumir uma cadeira junto ao Conselho. Estamos com o Regulamento do Conselho Estadual de Saúde 2022/2023 que inclusive fala sobre as Conferências Municipais se algum conselheiro quiser está disponível no site do Governo do Estado do Paraná através do Conselho Estadual de Saúde, mas se alguém quiser uma cópia para saber as informações pode solicitar a Valeska na nossa sala do Conselho que fica à disposição de vocês se quiserem mais informações relacionadas a isso. Temos aqui o nosso representante da 1ª Regional de Saúde que é o Assessor do Controle Social e teve um treinamento em relação a Conferência de Saúde e eu passo a palavra ao Cláudio para explanar algo sobre a esse importante evento que teremos." **Cláudio Margarida (1ª Regional de Saúde):** - Cumprimentou a todos. " Eu estive em Curitiba no dia 17 de agosto onde foi chamado os assessores para uma reunião sobre capacitação para a próxima Conferência Municipal do Paraná todo, inclusive o material eu já encaminhei a Valeska e ela encaminhará aos conselheiros, onde o Conselho Estadual faz um passo a passo de tudo que é para ser feito na Conferência Municipal. Lá foi falado também sobre a Conferência de Saúde Mental que será realizada ainda esse ano de 2022, mas ainda não foi confirmado a data, então era isso que eu tinha para passar. O Nilson sempre está nos ajudando como conselheiro Estadual, Paranaguá é privilegiada com um conselheiro Estadual que nos dá todas as dicas e eu estou aí à disposição para qualquer dúvida, não só de Paranaguá, mas como de todo o Litoral por eu ser o Coordenador do Controle Social da 1ª Regional de Saúde que atende os sete municípios. Obrigado." **Nilson Nishida (CRF):** - "Obrigado conselheiro Cláudio. A Resolução de hoje é somente para convocar a Conferência Municipal de Saúde 2022/2023 para organizarmos, vamos seguir o mesmo molde da Resolução da Conferência Estadual de Saúde convocando a Conferência Municipal de Saúde no âmbito do Estado do Paraná no município de Paranaguá ocorrendo no período de novembro de 2022 a março de 2023. Alguém gostaria de discussão ou falar alguma coisa sobre a Conferência?" **Melissa Nishida (Trabalhadora em Saúde):** - "Esse ano perdemos vários colegas profissionais de Saúde, mas eu queria lembrar vocês de uma pessoa que foi muito ativa na última Conferência e ele era da Secretaria, faleceu recentemente, estava com leucemia e eu gostaria de indicar o nome de Osvaldo Capetta para homenageá-lo, porque na última Conferência ele sempre foi muito solícito, muito parceiro, então eu gostaria de sugerir o nome da Conferência como uma homenagem ao Osvaldo." **Flávia Moreira (CREFONO):** - "Posso sugerir também?" **Nilson Nishida (CRF):** - "Claro." **Flávia Moreira (CREFONO):** - "Perdemos uma conselheira representante do Conselho Regional de Odontologia, a Maria Salete que era muito atuante neste Conselho, extremamente participativa, que veio a óbito, então acho que poderia colocá-la também." **Nilson Nishida (CRF):** - "A gente que decide aqui. Podemos colocar o nome dos dois, porque ambos foram importantes no Conselho. Vamos sentir muito a falta dos dois, os dois realmente foram muito participativos tanto no Conselho de Saúde quanto na Conferência, o Osvaldo Capetta que era representante da comunicação da Secretaria Municipal de Saúde fez toda a parte de certificados, crachás, foi muito bonito, muito bem feito esse processo e com certeza a nossa conselheira também sempre participativa, sempre nos orientando e sempre tentando trazer mais gente para esse Conselho, inclusive peço ajuda aos conselheiros porque ela queria trazer os técnicos de odontologia, infelizmente não foi possível porque ela faleceu antes disso, então peço ajuda de vocês para fazermos esse convite aos técnicos de odontologia, além do CRO para participar do nosso Conselho que era uma ideia dela essa participação e com certeza será muito importante para o Conselho." **Melissa Nishida (Trabalhadora em Saúde):** - "Peço desculpas por não ter mencionado o nome dela, ela veio até a última reunião que ela pôde." **Nilson Nishida (CRF):** - "Então no nosso artigo segundo fica "Conferência Municipal de Saúde de Paranaguá Osvaldo Capetta e Maria Salette", depois acertamos os nomes corretamente. Podemos colocar em votação? Os conselheiros que concordam permanecem como está quem discorda ou se abstém que se manifeste. Não havendo manifestação a Resolução foi aprovada por unanimidade." **José Dougiva (ABEAP):** - Passamos para o item 4. Apresentação sobre o Setembro Amarelo. **Nilson Nishida (CRF):** - "Antes de começar a palestra, o Paulo nos solicitou uma apresentação sobre o "Setembro Amarelo" que é um tema muito importante da Saúde, essa campanha inicia-se primeiro de setembro, acho que vocês gostaram da palestra anterior e para uma próxima vamos combinar com a Secretária de ver um local maior, porque o Paulo convidou outros Conselhos e para a próxima a gente solicita um auditório maior para podermos acomodar todos bem." **Paulo Henrique (População):** - Cumprimentou a todos. Dando início a sua apresentação discorrendo sobre a prevenção ao suicídio e sua importância. **Nilson Nishida (CRF):** - Obrigado Paulo. "Quero agradecer a FASP, a Diretora Geral aqui presente que tem nos auxiliado, tem comparecido as nossas reuniões de Comissão e nas plenárias e tem nos atendido quando precisamos. O doutor Felipe da Secretaria de Saúde também prontamente nos atende inclusive peço desculpas por incomodá-los em horário fora de expediente, por meu horário na farmácia acabo ligando pra vocês em horários inconvenientes, então peço desculpas por isso e agradeço muito pelo atendimento de vocês. Muito obrigado." Passamos para assuntos gerais. Quero me desculpar por não estar presente na inauguração da farmácia por estar em Brasília com o Conselho Regional de Farmácia, onde a Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou o projeto de lei que fixa o piso salarial nacional para os farmacêuticos e estamos indo para a próxima Comissão e agradecer aos deputados que nos atenderam em Brasília. Passei lá na Farmácia depois da inauguração e ficou muito bom." **Dougiva (ABEAP):** - Alguém mais gostaria da palavra? Nada mais havendo a tratar agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu Valeska Nascimento Ragazzom Tizzoni, redigi e digitei a ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Publicado por:
Lígia Regina de Campos Cordeiro
Código Identificador:92E8ABD2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 08/2022

REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANAVAI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e o Decreto Federal n.º 3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, o Decreto Federal n.º 7.892/2013, que ordena o Sistema de Registro de Preços, bem como, as Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014 e as normas constantes na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação correlata, que o Pregão Presencial N.º 02/2022, que ocorreria no dia 07 de outubro de 2022 às 14h:00min, ocorrerá no dia **25 de outubro de 2022 às 14h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do edital.

Motivo: Período de mudança, treinamento e adaptação ao novo de sistema de informação.

1.1 OBJETO: Aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços para Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, conforme especificações contidas no presente Edital e seus Anexos, em especial no Termo de Referência (Anexo I), a fim de repor o estoque do almoxarifado e suprir as necessidades do setor para atendimento aos vereadores, servidores e público em geral.

LOCAL, DATA E HORA DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputa de preços serão exclusivamente por meio presencial, no dia **25/10/2022 às 14:00 horas (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí,** situada na Rua Bahia n.º 208, Centro.

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavai.pr.gov.br, no menu "Licitações"; por meio de solicitação no e-mail pregoeira@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Pregoeira na sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 08h30 às 11h00 e das 14h às 16h30, nos dias úteis, devendo, neste caso, o interessado levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 27 de setembro de 2022.

LEÔNIDAS FÁVERO NETO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:B5FF7F16

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 035/2022

PORTARIA Nº 035/2022

Súmula: Concede férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Conceder férias ao servidor público do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental-CICA, no período 20 de outubro de 2022 a 18 de novembro de 2022, conforme segue:

Matricula	Nome	Emprego Público
028	Dener Santos Correa	Diretor de Programas e Projetos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí, 26 de setembro de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN

Presidente - CICA

Publicado por:
Thais Barranco Cunha
Código Identificador:E8C2B4D1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
RETIFICAÇÃO II PE 28/2022

EDITAL DE RETIFICAÇÃO II-PREGÃOELETRÔNICO28/2022

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DIVERSOS)

O Pregoeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE/AMUNPAR, designado pela **Portaria nº.01/2022**, no uso de suas atribuições, decide RETIFICAR informações contidas no edital, no que se refere ao PRAZO DE ENTREGA DA MERCADORIA, conforme teor abaixo elencado:

Leia como segue e não como constou:

1. O prazo para a entrega dos materiais será de 120 (Cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data da emissão da NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA, no setor de Almoxarifado sito à Rua Rio Grande do Sul, 2390, Centro – Paranavaí – PR

2. As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Paranavaí, 28 de Setembro de 2022

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro- CIS/AMUNPAR

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:BB035588

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 1° TERMO ADITIVO - CONTRATO 83/2022

Termo de aditivo n°1 (1 - Recomposição (equilíbrio financeiro)) Termo do contrato nº.83/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA MÉDICA NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA CONFORME

CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2021.. decorrente de Inexigibilidade n° 8/2022, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a W.

M. A. DE ALCANTARA & CIA inscrita no CNPJ sob nº. 10.505.882/0001-09. aditivam o contrato na importância de R$ 94.440,00 (noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, alínea d, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 26 de setembro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital por NAIR MARIA VICHIETTI

VICHIETTI DINIS:61996912968

DINIS:61996912968 Dados: 2022.09.26

10:44:17 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:C1CD3877

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR EXTRATO 4° TERMO ADITIVO - CONTRATO 173/2020

Termo de aditivo n°4 (5 - Dilatação do Prazo de Vigência) Termo do contrato nº.173/2020, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA CURITIBA/CAMPO LARGO. decorrente de

Pregão n° 24/2020, que entre si celebram CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - AMUNPAR e a VIACAO GARCIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 78.586.674/0001-07. aditivam o contrato com término 01/10/2023 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

PARANAVAI 28 de setembro de 2022.

NAIR MARIA Assinado de forma digital

VICHIETTI por NAIR MARIA VICHIETTI

DINIS:619969129 DINIS:61996912968

68 Dados: 2022.09.28

09:45:48 -03'00'

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS

Coordenação

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:80D7A588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2022

Regulamenta a aplicação de avaliação diagnóstica externa para a alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Educação para acompanhamento da aprendizagem e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANAVAÍ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 17.418/2017 e:

Considerando a Lei Federal nº 9394/1996, que institui as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

Considerando a Resolução nº 04/2010-CNE/CEB, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica;

Considerando a Resolução nº 15/2017-SUED/SEED, que dispõe sobre as normas gerais da Avaliação do Aproveitamento Escolar, Recuperação de Estudos e Promoção dos estudantes das instituições de ensino da rede pública de ensino do Estado do Paraná;

Considerando a necessidade de coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos da alfabetização da Rede Pública Municipal de Educação;

Considerando a utilização de instrumentos que subsidiem a análise dos resultados da aprendizagem;

Considerando a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos da alfabetização de acordo com a BNCC, juntamente com o Referencial Curricular do Paraná.

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui avaliação externa da alfabetização para alunos do 2º Ano Séries Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Paranavaí, almejando o conhecimento da trajetória de aprendizagem e colaborando para a diminuição da desigualdade de aprendizado.

CAPÍTULO II

DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DA REDE MUNICIPAL

Art. 2º A avaliação diagnóstica externa constitui-se numa avaliação censitária, de larga escala, a ser aplicada a todos os alunos dos 2º Anos Séries Inicial do Ensino Fundamental, a ser realizada obrigatoriamente por todas as escolas da Rede Pública Municipal de Paranavaí.

Art. 3º A "Avaliação Diagnóstica" do Ensino Fundamental será realizada nas turmas de 2º Ano, seguindo um cronograma proposto pela Secretaria Municipal de Educação, organizada e aplicada pela Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação.

Parágrafo Único. A "Avaliação Diagnóstica" será pautada na BNCC e Referencial Curricular do Paraná, abrangendo os componentes curriculares para o Ensino Fundamental I: I - Língua Portuguesa; II – Matemática.

Art. 4º A reprodução, distribuição e aplicação das avaliações externas serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, ocorrendo no mês de novembro do ano letivo.

Parágrafo Único. Os dados coletados através da "Avaliação Diagnóstica Externa da Alfabetização" serão analisados e estruturados pela Secretaria Municipal de Educação, compartilhados às escolas e divulgados para a comunidade escolar.

Art. 5º O resultado da "Avaliação Diagnóstica Externa da Alfabetização" será disponibilizado para cada instituição de ensino e divulgado para a comunidade escolar.

Art. 6º Caberá ao Diretor da Escola adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EXTERNA DA ALFABETIZAÇÃO", especialmente, no que se refere a:

I- organização dos espaços e horários de aplicação da prova;

II- garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: lápis, borracha e apontador;

III- ampla divulgação do evento a toda comunidade escolar;

IV- segurança e sigilo das provas que integram essa avaliação.

Art. 7º Caberá à Secretaria Municipal de Educação a análise dos dados da "AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA EXTERNA DA ALFABETIZAÇÃO" a fim de realizar as devidas intervenções para sanar as dificuldades encontradas nessa etapa de escolaridade.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Situações não previstas na respectiva Instrução até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas por esta Secretaria, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 9º A presente Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paranavaí, 28 de setembro de 2022

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:DF1981B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 895/2022

Dispõe sobre a Regulamentação das atribuições do Assistente Social junto a Rede Pública Municipal de Educação, e dá outras providências.

Adélia Paixão, Secretária de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais**.**

Resolve:

Art. 1º Instituir as atribuições do Assistente Social na Rede Pública Municipal de Paranavaí.

Art. 2º O trabalho do Assistente Social deverá atender a rede pública municipal de educação atuando como forma de impulsionar a qualidade de ensino-aprendizagem e colocar a comunidade escolar em contínua participação intervindo nas relações sociais.

Art. 3º O Assistente Social contribuirá com ações que promovam o acesso e a permanência dos alunos nas instituições, assim como a qualidade dos serviços no sistema educacional.

§ 1º Esse profissional contribuirá na solução de questões, respectivamente sociais, que são enfrentadas no cotidiano escolar.

§ 2º Contribuirá com a aproximação da família, relacionando escola-aluno-família, na efetivação do direito à educação e promovendo uma instância permanente do aluno na escola.

§ 3º Estimular a vivência cordial e o aprendizado no processo democrático interligando a escola com a comunidade.

§ 4º Atuar usando seus conhecimentos, teórico-científico metodológico e técnico operativo nas diversas situações como: trabalho infantil, desemprego, drogas, fome, violência doméstica, exclusão social, evasão escolar, transporte escolar, vagas em CMEIs, entre outros.

Art. 4º O Assistente Social estará atuando diretamente com os problemas sociais educacionais.

Parágrafo único. O trabalho do Assistente Social buscará dar suporte para a equipe pedagógica, auxiliando no enfrentamento de questões de caráter social.

Art. 5º O Assistente Social poderá contribuir de forma significativa com os conteúdos curriculares, com temas como: cidadania, realidade social, questões políticas, culturais e econômicas da sociedade, direitos e deveres que o cidadão deve exercer.

Art. 6º O profissional de Serviço Social, inserido no contexto escolar poderá contribuir com ações de inclusão social, de formação da cidadania e emancipação dos sujeitos.

Art. 7º O Assistente Social deverá atuar com intervenções que possibilitem melhorias ao aluno dentro da escola para evitar evasão escolar, sendo um mediador entre a família e a escola.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Secretaria de Educação do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

ADÉLIA PAIXÃO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:04E3079B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRA. ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22.517/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

CNPJ: 76.977.768/0001-81

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ PR, CEP. 87.702-000

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM GERAL

CONTRATADA: ROCKANNE SOARES FONTANA NUNES

CPF: 039.413.006-52

SALÁRIO BASE: R$ 1.844,73 (MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

CARGA HORÁRIA: 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 28 DE SETEMBRO DE 2022 A 29 DE SETEMBRO DE 2022

FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:B9AAF0DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.196/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **ANA MARIA TIVERON, C.P.F. N°. 057.676.329-28,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 24.179/2022, no cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:C1827958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 275/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Médico Psiquiatra.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 10 e mais especificamente no sub item 10.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 002/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **ANA MARIA TIVERON, C.P.F. N°. 057.676.329-28,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **MÉDICO PSIQUIATRA**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	RACHEL MARTINS CANDEIA	DESISTENTE
2º	RONALDO LOPES DOS SANTOS	FINAL DE FILA
3º	CAROLINE CAMPANA BETTONI	FINAL DE FILA
4º	ANA MARIA TIVERON	FINAL DE FILA

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Dayane Alves de Souza Silva
Código Identificador:92CC0882

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 891/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **NEDI REGINA MARTINS,** Matrícula n° 8232, ocupante do cargo de provimento efetivo de **COZINHEIRA**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de setembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:AE2032FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 892/2022

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **ALEXANDRA APARECIDA DA SILVA AMORIM,** Matrícula n° 8702, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 19 (dezenove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 21 de setembro de 2022, conforme perícia médica.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thalita dos Santos de Souza de Morais
Código Identificador:04B73B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 24.197/2022

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 045.856.939-98,** nomeada pelo Decreto Municipal nº. 24.197/2022, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:79C6D79B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO N° 24.195/2022

Dispõe sobre procedimentos administrativos durante o período de substituição/migração dos sistemas eletrônicos do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ em exercício**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando o memorando 745/2022 da Secretaria Municipal de Fazenda, solicitando medidas administrativas para minimizar os impactos da suspensão do atendimento de expedientes administrativos durante a migração de sistema eletrônico do Município;

Considerando o princípio da continuidade da prestação dos serviços públicos e da impossibilidade de prejudicar os administrados;

Considerando o princípio constitucional da eficiência, bem como, da necessidade de se mitigar prejuízos aos administrados,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre procedimentos administrativos, prorrogação e suspensão de prazos administrativos durante o período de substituição/migração dos sistemas eletrônicos do Município de 30 de setembro de 2022 a 17 de outubro de 2022.

Art. 2º Os tributos municipais e outros débitos não tributários que dependerem de lançamento e/ou cálculo por parte da Administração Tributária durante o período previsto neste decreto, terão seu vencimento prorrogado automaticamente para a data de 28 de outubro de 2022.

§1º. Durante o período previsto no caput deste artigo, os serviços públicos essenciais a cargo do Município que dependam do pagamento de taxa e/ou preço público, deverão ser prestados, devendo o contribuinte promover depósito identificado na conta geral do Município do valor do expediente, quando possível de aferição.

§2º. Nos casos em que não seja possível aferir o valor do tributo ou preço público, os serviços essenciais deverão serem prestados, diferindo o pagamento para o dia 28 de outubro de 2022.

§3º. A prorrogação estabelecida não se estende aos tributos e débitos não tributários cujos contribuintes já tinham possibilidade de emissão dos boletos.

Art. 3º As certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa já expedidas pelo Município de Paranavaí e que tiverem seu vencimento no período de 30/09 a 17/10/2022 ficam automaticamente prorrogada sua validade para a data de 28/10/2022, servindo o presente decreto publicado na imprensa oficial do Município como meio adequado de comprovação da prorrogação.

Parágrafo Único. Os contribuintes e não contribuintes que necessitem da emissão de novas certidões de tributos municipais, deverão comprovar a urgência do pedido, mediante documentação que demonstre cabalmente o perecimento do direito, podendo nestes casos, o poder público expedir certidão negativa provisória manual, com prazo de validade até a data de 28 de outubro de 2022.

Art. 4º Os prazos para apresentação de impugnações, recursos ou medidas administrativas em processos administrativos, inclusive processos fiscais de competência do ente municipal e sua Fundação Cultural, ficarão com seus prazos suspensos até 18/10/2022.

Art. 5º Fica determinada a suspensão dos prazos decorrentes de obrigações acessórias a serem atendidas em sistemas ou protocoladas perante o poder público municipal, até a data de 28/10/2022.

Parágrafo único. A suspensão dos prazos ilide a aplicação das respectivas penalidades durante o prazo suspensivo, notadamente as multas previstas no art. 153 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º Durante o período que trata o art. 1° deste decreto, fica autorizado o pedido de suspensão de prazos judiciais, mediante a comunicação em cada processo a critério do procurador responsável.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos e decididos pelos titulares das pastas, dentro da esfera de competência, podendo para tanto expedirem atos complementares a este decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 29 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito do Municipal em exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C540873C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA TERMO DE TRANSMISSÃO DO CARGO DE PREFEITO

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), no gabinete do Prefeito, no Paço Municipal "Antônio José Messias", o Excelentíssimo Senhor Prefeito em exercício Pedro Baraldi transmitiu oficialmente o cargo de Chefe do Poder Executivo para o Excelentíssimo Senhor Carlos Henrique Rossato Gomes, uma vez que se encerrou sua licença para gozo de férias.

Para constar, lavrou-se este Termo que vai assinado pelos presentes no ato de Transmissão de Cargo.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:98A6F8AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO e COMPRA Nº 177/2022

O presente processo teve sua abertura que estava prevista em 26/09/2022 suspensa, conforme a seguir: Informamos a SUSPENSÃO por autotutela e prazo indeterminado do Pregão Eletrônico nº 093/2022, que tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para fornecimento de estações de hidratação com água gelada, água para pets e aspersor refrescante, destinadas a atendimento as necessidades existentes e futuras da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Após conhecimento desta Diretoria de Compras de impugnação protocolada pelo Observatório Social de Maringá, sobre a possibilidade de restrição de ampla concorrência e obscuridade nos valores estabelecidos em licitação aberta pela Prefeitura de Maringá, que se trata do mesmo objeto e empresas que compõe o preço máximo na coleta de preços do Pregão Eletrônico nº 093/2022. De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos, retornasse com decisão definitiva, depois da apuração dos fatos.

Depois de verificados os fatos a secretaria municipal de Meio Ambiente em diligência juntou documentação com ampliação de outra empresa que participa, inclusive venceu outras licitações com o mesmo objeto do pregão 093/2022. Desta forma, ficou comprovado que não há restrição de ampla concorrência, mantendo as condições já estabelecidas em edital, conforme a seguir:

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES DE HIDRATAÇÃO COM ÁGUA GELADA, ÁGUA PARA PETS E ASPERSOR REFRESCANTE, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES EXISTENTES E FUTURAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00 do dia 14/09/2022 às 08h30 do dia 17/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30 às 09h30 do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h30 do dia 17/10/2022.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”.

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1308, pelo site www.paranavai.pr.gov.br ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de Setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C36A6FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 102/2022

MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 23.818/2022, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que o Processo Licitatório - **PREGÃO ELETRONICO nº 102/2022,** Aquisição de **MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS,** destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem por objetivo estruturar a rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, referente a Programação SIGTV nº 411840220200001 - Emenda Parlamentar nº 30840010, foi avocado pela Procuradoria Geral do Município para apreciação por situação superveniente.

Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 18 de outubro de 2022, às 09:30 horas, para as devidas análises e instruções técnicas e jurídicas, sendo que a possível manutenção ou revogação do processo será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí e Diário Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES

Pregoeira

Decreto nº. 23.818/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:57F05E10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-04/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004-04/2018

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. **MARCIO ASSAKAWA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.096.717-8, e inscrita no CPF sob nº 553.781.109-04, conforme delegação do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA PIONEIRA - CRESSOL PIONEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.971.300/0001-18, com sede na Rua 28 de Novembro, nº 71, Centro, no Município de Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, neste ato representada por **MARCELO LUDVICHAK**, brasileiro, solteiro, Diretor de Negócios, RG nº 8.853.628-2, inscrito no CPF nº 059.137.399-81, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande do Sul, nº 605,Apto 201, Centro Sul, no município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85660-000 e Diretor superintendente **EDEMAR VODZICKI**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 8.155.127-8, inscrito no CPF/MF sob nº 047.056.319-27, residente e domiciliado na Rua Ipiranga, n 231, Centro, do Município de Dois Vizinhos-PR CEP 85.660-000.

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para concessão de empréstimos consignados aos servidores e pensionistas municipais com adimplemento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos das regras estabelecidas em edital e seus anexos.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços será até a data de 03 de Maio de 2023

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná.

MARCIO ASSAKAWA

Secretário Municipal de Administração

MARCELO LUDVICHAK

Cooperativa de Crédito e Investimento Com Interação Solidária Pioneira - Cressol Pioneira

EDEMAR VODZICKI

Cooperativa de Crédito e Investimento com Interação Solidária Pioneira -Cressol Pioneira

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:AD1DBF0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 135/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2022

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Transito Sr. **MATHEUS BUCHNER GARCIA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.447.013-5, e inscrito no CPF sob nº 091.255.449-50; e pela Ilma. Diretora de Compras, **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrito no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

CONTRATADA: PONTAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, estabelecida à Av. Dep. Heitor A. Furtado, 6420 Jd. Santos Dumont - CEP 87706-000 Paranavaí - PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 78.909.389/0001-80, neste ato devidamente representada por seu responsável legal **DENILSON TRAINA TOLKEVICIUS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 26.738.491-9 SSP-SP, e inscrito no C.P.F. sob nº 170.430.448-20.,

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a Aquisição de **VEÍCULO SEDAN ZERO KM**, destinado a Divisão de Sistema Viário e Sinalização da Secretaria Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

VALOR: Pela aquisição do objeto ora contratado, a Contratante pagará a Contratada, o valor total de **R$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)**

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Os custos das aquisições resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

- 13.002.06.181.0015.2.086.4490.52.00. (1534) – Equipamentos e Material Permanente

PRAZO DE ENTREGA: O equipamento, objeto da presente licitação, deverá ser entregue em até **120 (cento e vinte) dias,** contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, devendo ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93 e alterações.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação vigorará a partir da data de assinatura do instrumento contratual, pelo período de **120 (cento e vinte) dias,** com prazo de vigência de **240 (duzentos e quarenta) dias**. O prazo poderá ser prorrogado, por interesse exclusivo do Município de Paranavaí.

FORO: Comarca de Paranavaí, Estado do Paraná

MATHEUS BUCHNER GARCIA

Secretário Municipal de Proteção a Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Contratante

PONTAL - COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

Contratada

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:BB1B75D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022

O Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.867/2020, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, decide e ratifica, nos termos do Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, a **Inexigibilidade de Licitação nº 21/2022**, referente à **contratação de serviço para Gestão do Sistema de Monitoramento de Infração de Trânsito de Avanço do Sinal Vermelho e Parada Sobre a Faixa de Pedestres**, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, constante da Dotação Orçamentária: 13.002.06.181.0015.2.086.3.3.90.40 (1532), pela seguinte pessoa jurídica: **ELETROSINAL TECNOLOGIA EIRELI (CNPJ nº 03.420.234/0001-86**, no valor total de **R$ 1.470,000,00 (um milhão e quatrocentos e setenta mil reais)**. diante das justificativas e fundamentações apresentadas e Parecer Jurídico nº 456/2021 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

MATHEUS BUCHNER GARCIA

Secretário Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito

Publicado por:
Wellington Jose Ferreira de Lima Batista da Silva
Código Identificador:EE1A1A00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ

Licitação exclusiva para MEI, ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de CARIMBOS, CARTÕES IDENTIFICAÇÃO E PRENDEDORES DE CRACHÁ DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** por meio das

Secretarias Municipais, Fundação Cultural, Gabinete do Prefeito (Tiro de Guerra e Junta de Serviço Militar), Procuradoria e Controladoria Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 11:00 horas do dia 17/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:00 horas às 14:00 horas do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 17/10/2022.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 117.837,52

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br*

Paranavaí - Paraná, em 29 de setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:66D783E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2022

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS"

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **09:30 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2022,** na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de **REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS**, localizada na Rua Luiz Spigolon, s/n, Quadra PRÇ7, Jd. Ouro Branco, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito, com valor máximo global estimado em R$ 371.774,54 (trezentos e setenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 13.002.06.181.0015.2.086.44.90.51.00(1533). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/portal da transparência/ licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 09:00 horas do dia 19 de OUTUBRO de 2022. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

Decreto nº 20.867/2020

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:3C97758E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 24.194/2022

DECRETO Nº 24.194/2022

PEDRO BARALDI, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear os senhores: **LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK, SIVONEI SIMAS, SILVIA MARA NOCETTI SOARES, ALINE**

DE ALBUQUERQUE ARRAIS e ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada do processamento e julgamento da Licitação sob **nº 013/2022,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS,** cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em engenharia civil para obra de REVITALIZAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO DA PRAÇA DOS PIONEIROS, localizada na Rua Luiz Spigolon, s/n, Quadra PRÇ7, Jd. Ouro Branco, Paranavaí-PR, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito.

Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 28 DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito em Exercício do Município de Paranavai/PR

Publicado por:
Sueli da Silva dos Santos
Código Identificador:B2692E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2022

"MATERIAIS DE LIMPEZA"

Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação a Aquisição de **MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE (Água Sanitária e Desinfetante)**, destinados a manutenção das Escolas e CMEIS, através da Secretaria Municipal de Educação, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 17/10/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 17/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 17/10/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 89.070,00.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:D788F29C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 114/2018

4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 114/2018

(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR)

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018-09/2018

4º (quarto) Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL para instalação da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR, que entre si celebram RENATO BENVINDO FRATA e o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, na forma abaixo:

LOCADOR: RENATO BENVINDO FRATA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no C.P.F. sob nº **051.183.608-20**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.030.476-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Mateus (Esq. da rua Bahia), nº 1375, Jardim Ouro Branco, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO À SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR**, situada à Rua Paraíba, nº 1710, Centro (Edifício HR) totalizando 450,00 m2 de área construída, na cidade de Paranavai/PR conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 018-09/2018**, no valor global firmado entre as partes através do **Contrato de Locação nº 114/2018**; 1º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor) e 2º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), 3º Termo Aditivo (Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor), este no valor de: **R$ 47.870,40 (Quarenta e sete mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos)**, a ser pago pelo LOCATÁRIO em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas de: **R$ 3.989,20 (Três mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).**

Parágrafo Único - O LOCATÁRIO utilizará o referido imóvel para instalação da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E DA CASA DO EMPREENDEDOR**, conforme carta proposta e demais documentos integrantes da **Dispensa de Licitação sob nº 018-09/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do Contrato nº 114/2018 por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento do prazo de locação para **03 de Outubro de 2.023,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 114/2018, tendo em vista as justificativas e autorização para prorrogação contratual apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do Memorando nº 226/2022 e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 466/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

Através do presente Termo Aditivo em conformidade com o parágrafo segundo da Cláusula Quarta do contrato original, as partes resolvem reajustar o valor do aluguel, a partir de 03 de Outubro de 2022, no percentual de **9,164160%** referente à variação do INPC/IBGE no período de Setembro/2021 a Agosto/2022, conforme cálculo realizado pela Divisão de Contabilidade do Município.

Parágrafo Primeiro - Com o reajuste firmado através deste termo aditivo o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 4.354,78 (quatro mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos),** totalizando para este período de 12 (doze) meses o valor de **R$ 52.257,36 (cinquenta e dois mil e duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária:

-03.001.04.122.0002.2.130 – 33.90.36.00 (13) – (SEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DO ADITIVO: SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

Através do presente termo aditivo, fica formalizada ainda a substituição do responsável designado para fiscalização do Contrato de Locação de Imóvel nº 114//2018 por parte da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, que passará a ser realizada pelo servidor Sr. **GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO**, CPF 009.432.429-83, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo por meio do Memorando nº 228/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

Através do presente termo aditivo, com anuência expressa do LOCADOR, fica formalizada a alteração da Cláusula Sétima, Item 7.5, do Contrato Original com a finalidade de alterar a responsabilidade pelo pagamento dos impostos referentes ao imóvel locado que passarão a decair sobre o LOCADOR, conforme determinações do Memorando nº 64/2022 exarado pela Divisão de Receitas da Secretaria Municipal de Fazenda**.**

Parágrafo único - Com a alteração firmada através deste termo aditivo, o Item 7.5 da Cláusula Sétima passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO E DO LOCADOR

ITEM 7.5 - As despesas oriundas do consumo de água e eletricidade, a partir da data do início da locação, até o término do contrato correrão por conta do LOCATÁRIO, devendo ser pagas diretamente ao órgão arrecadador. Já as despesas referentes ao pagamento do IPTU e TAXA DE COLETA DE LIXO do imóvel locado correrão por conta do LOCADOR." (N.R)

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 114/2.018), datado de 03 de Outubro de 2.018.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

CARLOS EMANUEL RODRIGUES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

RENATO BENVINDO FRATA

Cpf Nº 051.183.608-20

Locador

GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO

Fiscal do Contrato

Publicado por:
Sérgio Luís Borges Hernandes
Código Identificador:D48B5C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 106/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022

"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS"

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo, menor preço POR ITEM e da seguinte forma:

OBJETO: É objeto da presente licitação REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de Empresa Especializada para prestação de **SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL MECÂNICA E MANUAL,** incluindo o fornecimento de materiais, a serem executados em diversas ruas e avenidas do Município, através da Secretaria Municipal de Proteção à Vida, Patrimônio Público e Trânsito; conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 horas do dia 19/10/2022

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:35 às 09:25 horas do dia 19/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 19/10/2022.

VALOR ESTIMADO: R$ 2.008.200,00.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".

INFORMAÇÕES: Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ramal 1330, pelo site *www.paranavai.pr.gov.br* ou e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí - Paraná, em 29 de setembro de 2022.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:2E41CC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 038/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 038/2022

(PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS)

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Empreitada Global nº 038/2022, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, Estado do Paraná, e a Empresa **EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº **76.977.768/0001-81**, neste ato devidamente representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **MATEUS BARBIERI MARRIQUE**, brasileiro, casado, engenheiro civil,

residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 12.851.138-5 SSP/PR e inscrito no CPF nº 094.698.139-60 e pela Ilma. Diretora de Compras Sra. **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rodovia PR-218, Km 01, s/nº, Sala 01, Parque Industrial I, CEP 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **42.704.292/0001-93**, devidamente representada neste ato pela sócia administradora **Sra. ELISÂNGELA LICCE DO NASCIMENTO**, brasileira, maior, empresária, residente e domiciliada na Avenida Morangueira, nº 5100, Jardim Alvorada, CEP. 87.035-060, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 4.846.227-8 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 797.667.149-91.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução do **LOTE 2 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "D",** com área de execução total de 1.127,18m², na seguinte localização: Rua E (entre a Rua D e Rua H), no Distrito de Mandiocaba; e **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (C.B.U.Q) FAIXA "F" e "D",** com área de execução total de 2.155,03m², na seguinte localização: Avenida João Selhorst (entre Rua Ático Euzébio da Rocha e Avenida Osvaldo Cruz), no Distrito de Graciosa, conforme detalhamentos constantes nos projetos, memoriais e planilhas de serviços, através do CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – Contrato nº 0555.668-25, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; nos termos da carta proposta e demais documentos integrantes da **Tomada de Preços nº 005/2022**, que fazem parte integrante do presente instrumento, no valor contratual global firmado entre as partes, através do **Contrato de Empreitada Global nº 038/2022** de: **R$ 427.407,47 (quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e sete centavos).**

Parágrafo Único: Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS PARA READEQUAÇÃO DE META FÍSICA

Através do presente instrumento fica pactuado entre as partes a reprogramação físico-financeira para acréscimo de meta física, com percentual de acréscimo aproximado de **3,67%** em relação ao valor global do contrato, correspondente ao valor de **R$ 15.706,34 (Quinze mil, setecentos e seis reais e trinta e quatro centavos)**, nos termos do art. 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme planilha de serviços acrescidos e manifestação técnica favorável apresentados pelo Eng. Civil Fiscal do Contrato; anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorandos n° 490/2022 e considerando ainda o Parecer Juridíco nº 439/2022 exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

Parágrafo Primeiro: Com o acréscimo de serviços firmado através deste aditivo para readequação de meta física, o valor global do Contrato de Empreitada Global nº 038/2022 passa a ser de **R$ 443.113,81 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cento e treze reais e oitenta e um centavos).**

Parágrafo Segundo: O pagamento da importância originada pelo presente acréscimo de serviços correrá à conta dos recursos provenientes da seguinte Dotação Orçamentária:

05.002.15.451.0014.1.100.44.90.51.00 - (470) / Obras e Instalações

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

As partes resolvem ainda prorrogar o **prazo de execução** dos serviços objeto do referido contrato, por mais **90 (noventa) dias**, passando o vencimento do prazo de execução da obra para **25 de Novembro de 2022**, nos termos da Cláusula Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 038/2022, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio do Memorando n° 506/2022; autorização para prorrogação contratual assinada pela Ilmo. Secretário Municipal de Infraestrutura; Parecer Técnico favorável emitido pelo Engº Fiscal do Contrato e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 439/2022 emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo Único: O prazo de **vigência contratual** permanece com vencimento em **25 de Maio de 2023.**

CLÁUSULA QUARTA– DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A empresa CONTRATADA deverá providenciar, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de assinatura deste aditivo, nova garantia de execução contratual ou garantia complementar a existente, destinada à garantia para fiel execução deste contrato, abrangendo o prazo e valor contratual atualizados, nos termos do Parágrafo Quinto da Cláusula Décima Sexta do Contrato de Empreitada Global nº 038/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL nº 038/2022), datado de 23 de Maio de 2022.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

MATEUS BARBIERI MARRIQUE

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora de Compras

EL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ELISÂNGELA LICCE DO NASCIMENTO

Sócia Administradora / R.G. nº 4.846.227-8 SSP/PR

CONTRATADA

CARLOS ALBERTO SHOJI

Engenheiro Civil / CREA 30292/D-PR

Engenheiro Fiscal

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:D2135A4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.198/2022

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 294.946.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	294.946.000,00
Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Tendência de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	294.946.000,00

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:D73A0129

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.198/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

DECRETO Nº 24198/2022, de 29 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 294.946.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASFALTO		
05.002.15.451.14.1100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$294.946.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	294.946.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Tendência de Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$294.946.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	294.946.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:36474DFD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
PORTARIA N° 63, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas na alínea "a", do inciso XXX, do artigo 31, da Resolução n° 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco), e, ainda,

Considerando a Portaria nº 60, de 23 de setembro de 2022, que concede Licença Especial, nos termos do artigo 24 da Lei Municipal nº 4.057, de 28 de junho de 2013, ao servidor público municipal Luciano Beltrame, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo;

Considerando, excepcionalmente, que há a necessidade de interesse público na atuação do servidor, para atender demanda relacionada a emissão de pareceres jurídicos de projetos de leis em trâmite e processos licitatórios em andamento,

Considerando a atenção ao princípio da publicidade,

R E S O L V E:

Art. 1º Interromper a licença especial do servidor **Luciano Beltrame**, ocupante do cargo efetivo de Procurador Legislativo, matriculado sob o nº 1160-6/1, no período compreendido entre os dias 3 e 4 de outubro de 2022, devendo o saldo de licença referente à interrupção, ser gozado em momento posterior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

CLAUDEMIR ZANCO -

Presidente

Publicado por:
Paulo Cesar Dias
Código Identificador:3EC3907C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 111/2022. PROCESSO Nº 274/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro Contra Incêndio – CCI – Ap2 – Tipo 4, do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 890-10757; 890-10758; 890-8459. Ata de Registro de Preços n.º 451/2022. Partes: Município de Pato Branco e ***ADEMAR NUNES VEICULOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.604.749/0001-05, com o valor total de R$ 140.977,80.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:3F3BD6E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 111/2022. PROCESSO: 274/2022.

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializados para a revisão e manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica e pneumática para o Carro Contra Incêndio – CCI – Ap2 – Tipo 4, do Aeroporto Regional de Pato Branco (SBPO) – Professor Juvenal Loureiro Cardoso, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: ***ADEMAR NUNES VEICULOS,*** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.604.749/0001-05, com o valor total de R$ 140.977,80.

Pato Branco, 21 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:5E5123BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO TERMO DE FOMENTO N.º 60/2022/GP. INEXIGIBILDADE DE CHAMAMENTO N.º 56/2022 – PROCESSO N.º 58/2022

PARTES: Município de Pato Branco e Fundação Sudoestina de Combate ao Câncer. OBJETO: Celebração de parceria para o projeto "CUIDAR É VIVER", com finalidade de garantir um atendimento especializado e uma escuta qualificada aos pacientes acometidos de câncer, por meio de atividades e oficinas que impulsionem o autocuidado, a disseminação de informação quanto á prevenção e o tratamento contra o câncer, o trabalho individualizado e grupal, acolhida e a realização de encaminhamentos aos serviços e programas da rede de apoio e outros; em atendimento a Emenda Impositiva Individual n.º 72/2021 e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R$ 55.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1642-11571.

Pato Branco, 28 de Setembro de 2022.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

JOÃO CARLOS BUZETTI -

Representante Legal.

Publicado por:
Mariane Aparecida Martinello
Código Identificador:3D9DEF51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 244/202. DISPENSA N° 60/2022- PROCESSO N° 347/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e ***INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO E PESQUISA - IBGP,*** inscrita no CNPJ nº 13.761.170/0001-30. **OBJETO:** Prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração e aplicação do Processo de Certificação Ocupacional de Diretores e Coordenadores, que realizam a função de gestão nas escolas e nos centros municipais de educação infantil, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. **VALOR TOTAL**: R$ 18.200,00.

Pato Branco, 28 de Setembro de 2022.

ROZILÉIA TEIXEIRA DE ARAUJO -

Representante Legal.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:271FE564

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 242/202. DISPENSA N° 58/2022- PROCESSO N° 333/2022

PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **Molas Paraná BR Ltda,** inscrita no CNPJ nº 77.740.181/0001-17. **OBJETO:** Contratação de **empresa especializada para alongamento do chassi e instalação de uma prancha metálica, hidráulica para carregamento de máquinas,** incluindo soldas e instalação hidráulica, para o caminhão de marca VOLVO modelo NL 10. 340 placa IBK-8426, de propriedade do Município de Pato Branco, PR, em atendimento a Secretaria de Engenharia e Obras. **VALOR TOTAL**: R$ 16.709,84.

Pato Branco, 26 de Setembro de 2022.

IVANETE LURDES PISTORE PASQUALI -

Representante Legal.

ROBSON CANTU –

Prefeito.

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:1086DFE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 156/2022 - PROCESSO N.º 349/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de novos extintores, recargas e seus acessórios, aquisição e instalação de placas de identificação, para atender as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R$ 1.083.586,43.

DATA DE ABERTURA: 25 de outubro de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras.

O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras. Demais informações pelo e-mail: licita2@patobranco.pr.gov.br.

NAUDIERI PROVENSI.

Pregoeira

Publicado por:
Naudieri Provensi
Código Identificador:965D4B61

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.993, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Repristina a vigência das Leis nº 3.227, de 4 de setembro de 2009 e nº 4.789, de 12 de maio de 2016.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga os incisos MMCX e MMMXXXVIII do art. 1º da Lei nº 5.895, de 7 de abril de 2022, que declara a revogação, para os fins do disposto no art. 14, § 3º, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, de leis e dispositivos de Pato Branco implicitamente revogados ou cuja eficácia ou validade encontre-se completamente prejudicada.

Art. 2º Repristina as Leis nº 3.227, de 4 de setembro de 2009 e nº 4.789, de 12 de maio de 2016.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados com fundamento nas Leis nº 3.227, de 4 de setembro de 2009 e nº 4.789, de 12 de maio de 2016, entre sua revogação por consolidação e a publicação desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de maio de 2022.

Esta Lei decorre do projeto de Lei de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pato Branco, composta pelos vereadores Claudemir Zanco, Dirceu Luiz Boaretto, Eduardo Dala Costa e Romulo Faggion.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:81A03A3F

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 991

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos I e IX do art. 1º da Portaria nº 699, de 12 de julho de 2022, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º

I - André Fernando Hass - Presidente;

IX - Leonardo Inácio de Bortoli;

(NR)".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:FAC9E195

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.347, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Revoga os Decretos nº 2.944, de 25 de março de 1997; nº 4.321, de 17 de julho de 2001; e nº 5.796, de 22 de março de 2011.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais previstas no art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando a publicação da Lei Municipal nº 5.989, de 22 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam revogados os Decretos nº 2.944, de 25 de março de 1997; nº 4.321, de 17 de julho de 2001; e nº 5.796, de 22 de março de 2011.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:4430D881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.593/2022 – DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI N° 1.593/2022 – de 28 de Setembro de 2022.

EMENTA: Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU a seguinte LEI:

Art. 1° – O orçamento do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

I – as Metas Fiscais;

II – as Prioridades da Administração Municipal;

III – a Estrutura dos Orçamentos;

IV – as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V – as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI – as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII – as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII – as Disposições Gerais.

CAPÍTULO I

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 2º – Os riscos fiscais deverão demonstrar os riscos e passivos contingentes, bem como as providências a serem tomadas, caso estes venham a se concretizar.

DAS METAS FISCAIS

Art. 3° – Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023 (Ano de Referência 2022), estão identificados nos Demonstrativos anexos esta Lei.

Art. 4º – Integram o Orçamento os órgãos da administração direta e fundos.

Art. 5º – Os Anexos de Metas Fiscais referidos no Art. 3º desta Lei são os seguintes:

Demonstrativo I – Metas Anuais;

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita; e

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

SEÇÃO I

METAS ANUAIS

Art. 6º – O Demonstrativo I – Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos a Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois seguintes (2023, 2024 e 2025).

SEÇÃO II

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 7º – Demonstrativo II - avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior deve demonstrar se foram obtidos os resultados esperados no exercício anterior.

SEÇÃO III

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º – O Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos 03 (três) Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo, que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores.

SEÇÃO IV

EVOLUÇÃO DO PATRIMONIO LÍQUIDO

Art. 9º – O Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio dos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

SEÇÃO V

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 10º – O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, demonstra como foram obtidos e aplicados os recursos oriundos de alienação nos exercícios de 2019, 2020 e 2021.

SEÇÃO VI

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

Art. 11º – Em razão de o município ter optado pelo Regime Geral de Previdência Social, o município está desobrigado da apresentação deste anexo.

SEÇÃO VII

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12º – Demonstrativo VII - a renúncia de receita, que compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado serão aplicados no exercício de 2023, 2024 e 2025.

SEÇÃO VIII

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 13º – As despesas obrigatórias de caráter continuado são aquelas derivadas de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único – O Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO II

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO

SEÇÃO I

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14º – O demonstrativo de Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores será instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - A base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada em 2020 e 2021, das previsões para 2022 já orçadas e 2023, 2024 e 2025 projetadas.

SEÇÃO II

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO

Art. 15º – A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

§ 1º – A base de dados para a elaboração deste demonstrativo utilizará valores de receitas arrecadadas e despesas realizadas nos exercícios de 2020 e 2021, das previsões para 2022 já orçadas e 2023, 2024 e 2025 projetadas.

§ 2º – O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade pública.

SEÇÃO III

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 16º – O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º – O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 2º – A base de dados para a elaboração do demonstrativo desta Lei é constituída dos valores apurados nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e da projeção dos valores para 2022, 2023, 2024 e 2025.

SEÇÃO IV

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17º – Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

CAPÍTULO III

DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023 estão demonstradas no Anexo I.

§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2023 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2023, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19º – O orçamento para o exercício financeiro de 2023 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município.

Art. 20 º– A Lei Orçamentária para 2023 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operação especiais e, quanto a sua natureza por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com a legislação.

Art. 21º – A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária deverá estar acompanhada dos Quadros Anexos previstos na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22º – O Orçamento para exercício de 2023 obedecerá entre outros, ao principio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo.

§ 1º – Fica assegurado o limite de até 1,2% da receita corrente líquida do exercício anterior para emendas individuais ou coletivas parlamentares, conforme Lei Orgânica do Município.

§ 2° - As emendas devem ser tramitadas e aprovadas em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentarias;

§ 3° - Assegurando o equilíbrio entre receitas e despesas, em caso de emendas parciais ou a não indicação, o valor fixado ou suas sobras ficarão alocados nas reservas de contingência, e utilizados de acordo com o Art. 27 § 2º.

Art. 23º – Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2023 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes.

Art. 24º – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações e observadas à fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira.

Parágrafo Único – Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25º – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2023, poderão ser expandidas em até 20% (vinte por cento), considerando-se avanços funcionais e contratação de novos servidores, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2022.

Art. 26º – Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei.

§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do Excesso de Arrecadação e do Superávit Financeiro do exercício de 2022.

§ 2º – Sendo estes recursos forem insuficientes, o Executivo Municipal encaminhara Projeto de Lei, à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 27º – O Orçamento para o exercício de 2023 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 0,5% da Receita Corrente Líquida do exercício anterior.

§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2023, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornarem insuficientes.

Art. 28º – Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 29º – O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras.

Art. 30º – Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2023 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 31º – A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnicas, e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei especifica.

Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo e na forma estabelecidos pelo serviço de contabilidade municipal.

Art. 32º – Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2023, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado nos incisos I e II do art. 75 da lei nº 14.133/2021, devidamente atualizado.

Art. 33º – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operação de crédito.

Art. 34º – Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na Lei orçamentária.

Art. 35º – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2023 a preços correntes.

Art. 36º – A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de despesa.

§ 1º – O Executivo e o Legislativo Municipal ficam autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme Plano Plurianual já aprovado, da despesa fixada para o exercício de 2023, utilizando como recursos os previstos no § 1º do art. 43 da lei Federal 4.320/64.

§ 2º – As transposições, os remanejamentos e as transferências para abertura de crédito suplementares poderão ser feitos por anulação de dotações desde que não resultem em anulação total do projeto ou atividade componente de programa aprovado na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º – Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais. Excluindo-se do limite constante no § 1º.

§ 4º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares e especiais decorrentes de leis especificas.

§ 5º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes de Reserva de Contingência conforme Art.27.

§ 6º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes do remanejamento, nas respectivas categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa correspondente a outras despesas correntes e investimentos em cada órgão orçamentário, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos previstos no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 7º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da redistribuição das dotações do grupo de natureza de despesa correspondente a pessoal e encargos sociais, em cada unidade orçamentária ou de uma para outra unidade, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964, combinado com o disposto no parágrafo único, do artigo 66, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 8º – Excluem-se do limite do § 1º os créditos adicionais suplementares decorrentes da suplementação das dotações destinadas aos programas com encargos especiais, correspondentes a encargos com ressarcimento de convênios, dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 9º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária dos exercícios financeiros que compreendem o Plano Plurianual e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece a Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem que compute no limite do art. 36 § 1º.

Art. 37º – Durante a execução orçamentária de 2023, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício de 2024.

Art. 38º – O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistemas de controle de custos das ações desenvolvidas.

Art. 39º – Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarão a Lei Orçamentária de 2023 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimentos das metas físicas estabelecidas.

Parágrafo Único – Quando da elaboração da lei orçamentária, os valores poderão ser atualizados, fazendo-se as alterações respectivas, no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40º – A Lei Orçamentária de 2023 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento.

Art. 41º – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei especifica.

Art. 42º – Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPITULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 43º – O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante Lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores tendo em vista a sua natureza, o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos, conceder vantagens e auxílios, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observado os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo Único – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de orçamento para 2023.

Art. 44º – Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa destinada à cobertura dos gastos com pessoal e encargos sociais à conta de recursos dos Orçamentos Fiscais, será fixada em até 60% (sessenta por cento) da receita corrente líquida e não poderá exceder os limites de 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Art. 45º – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de horas extras fica restritas as necessidades emergenciais de todas as áreas da administração direta, principalmente nas áreas de saúde e educação.

Art. 46º – O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF:

I – Eliminação das despesas com horas-extras e eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão; e

III – Demissão de servidores não estáveis.

Art. 47º – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades fins da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedades do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48º – O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e será objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Art. 49º – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança judicial sejam superiores ao crédito tributário, não serão executados.

Parágrafo Único – Deverá o Poder Executivo regulamentar a forma de cobrança administrativa dessas dívidas.

Art. 50º – O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51º – O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária a Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º – Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o inicio do exercício financeiro de 2023, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52º – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 53º – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, não utilizados ou utilizados parcialmente, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54º – O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual por meio de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competências ou não do Município.

Art. 55º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4A1DD18A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 97/2022

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 68/2022

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 11.990,00

FORNECEDOR: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 46.726,26

FORNECEDOR: SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 999,50

FORNECEDOR: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 10.350,00

FORNECEDOR: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 6.568,85

FORNECEDOR: CODE COLLECTION CONFECCOES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 06 – Valor Total: R$ 14.907,25

FORNECEDOR: H A ERBE E CIA LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 07 – Valor Total: R$ 13.668,50

TOTAL GERAL: R$ 105.210,36

_____

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 68/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022

LICITAÇÃO Nº 68/2022-PR

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR*

_____

FORNECEDOR: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 11.990,00

FORNECEDOR: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 46.726,26

FORNECEDOR: SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 999,50

FORNECEDOR: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 10.350,00

FORNECEDOR: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 6.568,85

FORNECEDOR: CODE COLLECTION CONFECCOES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 06 – Valor Total: R$ 14.907,25

FORNECEDOR: H A ERBE E CIA LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 07 – Valor Total: R$ 13.668,50

TOTAL GERAL: R$ 105.210,36

_____

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 28/09/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 97/2022

CONTRATADO: *LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA; GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA; SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698; BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS; MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI; CODE COLLECTION CONFECCOES LTDA; H A ERBE E CIA LTDA*

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

VALOR DA DESPESA: R$ 105.210,36 (cento e cinco mil e duzentos e dez reais e trinta e seis centavos).

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 274/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

Valor.....: R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 275/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

Valor.....: R$ 46.726,26 (quarenta e seis mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 276/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698

Valor.....: R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 277/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

Valor.....: R$ 10.350,00 (dez mil e trezentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 278/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor.....: R$ 6.568,85 (seis mil e quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 279/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: CODE COLLECTION CONFECCOES LTDA

Valor.....: R$ 14.907,25 (quatorze mil e novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 280/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: H A ERBE E CIA LTDA

Valor.....: R$ 13.668,50 (treze mil e seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 28/09/2022 Término: 28/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 68/2022

Recursos....: 51 04.01 04.122.0003 2.005.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Administra

112 07.01 12.361.0006 2.008.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação

277 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.39.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

328 09.01 08.244.0011 2.028.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Assistência Social

392 10.01 04.122.0013 2.034.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambie

428 11.01 04.122.0015 2.038.3.3.90.39.00.00.00.00 1000 Manutenção da Secretaria de Viação e Obras

Objeto.....: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 28 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....97/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº.....68/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e vestimentas para servidores, de acordo com as necessidades das Secretarias do Município de Paula Freitas/PR.*

Fornecedores:

LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 02.538.222/0001-98

GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA

CNPJ: 10.242.466/0001-57

SARA DE ASSIS RODRIGUES 09758898698

CNPJ: 22.184.115/0001-16

BARBARA GASPARUCHO GARCIA - BRINQUEDOS

CNPJ: 27.873.175/0001-60

MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI´S E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 29.114.237/0001-85

CODE COLLECTION CONFECCOES LTDA

CNPJ: 42.098.928/0001-09

H A ERBE E CIA LTDA

CNPJ: 76.518.323/0001-33

Vigência: 28/09/2022 à 28/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:396B0A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 7/2022

RESOLUÇÃO Nº 7/2022, de 28 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º quadrimestre de 2022 da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 28 de setembro de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO

1ª Secretária Geral Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:98493655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 8/2022

RESOLUÇÃO Nº 8/2022, de 28 de setembro de 2022 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas de suas atribuições legais, criado pela Lei Municipal nº 348/91 de 22 de junho de 1991, reestruturado através da Lei Municipal nº 887/2007 de 15 de março de 2007, alterado pela Lei nº 1.034/2009 de 02 de setembro de 2009 e conferidas pela Lei complementar nº 141/2012 de 13 de janeiro de 2012, pela Lei nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto de aplicação financeira do programa estadual de fortalecimento em vigilância em saúde no Paraná Pro-Vigia-PR, no valor de R$67.941,94 (sessenta e sete mil novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos) disponibilizado ao município de Paula Freitas.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assim, a Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, juntamente com a Presidente e Secretária Geral do Conselho, em cumprimento ao Parágrafo único, do Artigo 10º do Regimento Interno do Conselho, *Assinam* a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente *Homologada* e *Publicada*.

Paula Freitas-PR, 28 de setembro de 2022.

ROSELEI DOS SANTOS MATTE

Presidente Do Conselho Municipal De Saúde

ANDRESSA TALITA KUZMA CAMILO

1ª Secretária Geral Do Conselho Municipal De Saúde

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária Municipal De Saúde

O Prefeito Municipal, dando cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º, do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142/90 de 28 de dezembro de 1990, *HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO*.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:85D9A169

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 690/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 690/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 21/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C26F758F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 691/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 691/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 22/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:F265193A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 692/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 692/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Leandro José Starssaski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de acompanhante de paciente para o Angelina Caron, no dia 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:077C42C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 693/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 693/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico – Hospital Pequeno Príncipe, no dia 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:5B7D0F9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 694/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 694/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 23/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:78E75F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 695/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 695/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Marlon Fernando Jensen

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 38,04

Valor Total: R$ 38,04

Destino: São Mateus do Sul/PR

Motivo: Transporte de atletas para o Circuito Sul Brasileiro de Futsal, no dia 24/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4DC098A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 696/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 696/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Luiz Carlos Stokolosa

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Teixeira Soares/PR

Motivo: Transporte de Alunos dos Jogos Escolares do Paraná (JEP'S) – retorno, no dia 25/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

ROSANE CLEIDE RESSEL

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:4C137D63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 697/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 697/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Eder Kozowski

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente oncológico – Hospital Angelina Caron, no dia 26/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:3E6E477E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 698/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 698/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 26/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:382D0AD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 699/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 699/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Josinei Gonçalves de Freitas

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para tratamento de espuma, no dia 26/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:9CA06A06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 700/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 700/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Paulo José Rodrigues

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para realização de consultas e exames, no dia 27/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária De Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C870636B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 701/2022 – DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

PORTARIA N.º 701/2022 – de 29 de setembro de 2022.

Autoriza o pagamento de diária.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor: Cesário Gonçalves de Mello

Quantidade de diárias: 01 sem pernoite de R$ 95,10

Valor Total: R$ 95,10

Destino: Curitiba/PR

Motivo: Transporte de paciente para tratamento oncológico, no dia 27/09/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

MARIA ROSEMEIDE KIMITA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:C9BE9286

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº 96/2022

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 67/2022

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 23 – Valor Total: R$ 29.246,50

FORNECEDOR: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 11 – Valor Total: R$ 29.246,50

FORNECEDOR: HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 12.479,30

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 28.998,74

FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 23 – Valor Total: R$ 7.717,66

FORNECEDOR: J.N.S. TÊXTIL LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 2.084,00

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 4.323,40

FORNECEDOR: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 11.730,00

FORNECEDOR: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 57.199,20

FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

ITENS que venceu:

Qtde: 05 – Valor Total: R$ 65.299,00

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 08 – Valor Total: R$ 70.565,00

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 2.488,12

FORNECEDOR: C. PARRA VIEIRA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 4.803,10

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

ITENS que venceu:

Qtde: 06 – Valor Total: R$ 5.935,68

FORNECEDOR: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 16.955,36

FORNECEDOR: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 35.000,00

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA.

ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 6.497,76

FORNECEDOR: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 6.546,90

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECCAO ME

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 1.650,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 16.456,72

FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 29.912,00

FORNECEDOR: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 2.400,00

TOTAL GERAL: R$ 469.274,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

_____

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

O Pregoeiro Municipal, Sr. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 67/2022, resolve:

ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

LICITAÇÃO Nº 67/2022-PR

MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

_____

FORNECEDOR: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 23 – Valor Total: R$ 29.246,50

FORNECEDOR: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 11 – Valor Total: R$ 29.246,50

FORNECEDOR: HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 12.479,30

FORNECEDOR: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 28.998,74

FORNECEDOR: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 23 – Valor Total: R$ 7.717,66

FORNECEDOR: J.N.S. TÊXTIL LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 2.084,00

FORNECEDOR: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 4.323,40

FORNECEDOR: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 11.730,00

FORNECEDOR: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 12 – Valor Total: R$ 57.199,20

FORNECEDOR: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

ITENS que venceu:

Qtde: 05 – Valor Total: R$ 65.299,00

FORNECEDOR: URSA COMERCIAL LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 08 – Valor Total: R$ 70.565,00

FORNECEDOR: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 2.488,12

FORNECEDOR: C. PARRA VIEIRA

ITENS que venceu:

Qtde: 02 – Valor Total: R$ 4.803,10

FORNECEDOR: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

ITENS que venceu:

Qtde: 06 – Valor Total: R$ 5.935,68

FORNECEDOR: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 16.955,36

FORNECEDOR: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 35.000,00

FORNECEDOR: SALVI E LOPES E CIA LTDA.

ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 6.497,76

FORNECEDOR: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITENS que venceu:

Qtde: 04 – Valor Total: R$ 6.546,90

FORNECEDOR: M.TESTA CONFECCAO ME

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 1.650,00

FORNECEDOR: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME

ITENS que venceu:

Qtde: 03 – Valor Total: R$ 16.456,72

FORNECEDOR: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 29.912,00

FORNECEDOR: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

ITENS que venceu:

Qtde: 01 – Valor Total: R$ 2.400,00

TOTAL GERAL: R$ 469.274,04 (quatrocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)

_____

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

ESTADO DO PARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 29/09/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2022

CONTRATADO: *ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI; SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA; BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI; AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA;*

J.N.S. TÊXTIL LTDA; H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA; CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP; URSA COMERCIAL LTDA; DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C. PARRA VIEIRA; DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP; FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA; SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; SALVI E LOPES E CIA LTDA.; IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA; M.TESTA CONFECCAO ME; HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME; PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI; HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS.

OBJETO: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

VALOR DA DESPESA: R$ 469.274,04 (quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e setenta e quatro reais e quatro centavos).

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 281/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

Valor.....: 48.165,60

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 282/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 29.246,50

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 283/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 12.479,30

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 284/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Valor.....: 28.998,74

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 285/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

Valor.....: 7.717,66

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 286/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: J.N.S. TÊXTIL LTDA

Valor.....: 2.084,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 287/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Valor.....: 4.323,40

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 288/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 11.730,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 289/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

Valor.....: 57.199,20

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 290/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

Valor.....: 65.299,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 291/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: URSA COMERCIAL LTDA

Valor.....: 70.565,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 292/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 2.488,12

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 293/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: C. PARRA VIEIRA

Valor.....: 4.803,10

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 294/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS

ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

Valor.....: 5.935,68

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 295/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 16.955,36

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 296/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor.....: 35.000,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 297/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: SALVI E LOPES E CIA LTDA.

Valor.....: 6.497,76

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 298/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Valor.....: 6.546,90

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 299/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: M.TESTA CONFECCAO ME

Valor.....: 1.650,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 300/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME

Valor.....: 16.456,72

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 301/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

Valor.....: 29.912,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 302/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Contratada.: HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

Valor.....: 2.400,00

Vigência.....: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022

Recursos....: (267) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1000 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(268) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1303 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(269) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 1494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

(485) 08.02 10.301.0009 2.025.3.3.90.30.00.00.00.00 7494 Manutenção das Ações de Saúde Pública

Objeto.....: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Paula Freitas, 29 de Setembro de 2022.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

_____

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....96/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.....67/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022

Objeto: *Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e produtos para serviços médicos e de enfermagem em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR.*

Fornecedores:

ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI

CNPJ: 35.626.812/0001-21

SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.181.976/0001-71

HIGYA MED - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 45.344.935/0001-23

BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 34.680.592/0001-51

AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA

CNPJ: 82.291.311/0001-11

J.N.S. TÊXTIL LTDA

CNPJ: 33.660.094/0001-84

H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 21.153.043/0001-87

PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.738.390/0001-89

AGM BIDDING COMERCIAL LTDA

CNPJ: 36.657.293/0001-21

CIRURGICA OURO VERDE - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - EPP

CNPJ: 14.308.899/0001-19

URSA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.628.908/0001-38

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 19.316.524/0001-14

C. PARRA VIEIRA

CNPJ: 10.641.724/0001-78

DENTAL SHOW - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP

CNPJ: 11.776.334/0001-78

FOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 28.791.011/0001-56

SOMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 32.237.610/0001-08

SALVI E LOPES E CIA LTDA.

CNPJ: 82.478.140/0001-34

IS7 IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 36.392.321/0001-26

M.TESTA CONFECCAO ME

CNPJ: 23.829.339/0001-09

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E

HOSPITALARES LTDA ME

CNPJ: 17.676.642/0001-08

PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

CNPJ: 30.888.187/0001-72

HENRIQUE DE OLIVEIRA PRADO - ME

CNPJ: 26.583.983/0001-20

Vigência: 29/09/2022 à 29/09/2023

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Nota: *Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br*

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:24A82246

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 05/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PAULA FREITAS – PR

Resolução 05/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições cria a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá no dia 19 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO: As atribuições do que lhe compete a Lei Municipal nº1478 de 19 de julho 2019 de convocar a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual bem como de aprovar suas normas de funcionamento, constituir a Comissão Organizadora e o respectivo regimento interno. A Deliberação n° 39/2022 - CEDCA, que estabelece normas gerais para a realização das conferências define que a sua realização aconteça até o dia 31 de dezembro do ano de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente composta pelo (a) presidente e pelo (a) do Conselho a Senhora Maria Goreti F. Santos Kovalchuk respectivamente e pelos (as) conselheiros (as):

I – Representantes da Sociedade Civil:

1. Nome e Representação conforme cada segmento

MARLI PETERHANS

2. Nome e Representação conforme cada segmento

JUCELINE MENDES CARNEIRO

3. Nome e Representação conforme cada segmento

EVELYN SULIMARA CORDEIRO

II – Representantes do Governo:

1. Nome e Representação conforme cada segmento

ELIANE MARIA KADANAS

2. Nome e Representação conforme cada segmento

GREICY SOARES PADILHA

3. Nome e Representação conforme cada segmento

ELAINE JUCELI DE OLIVEIRA PSCHEIAT

Art. 2º – A Comissão será coordenada pelo (a) presidente e pelo (a) vice-presidente do Cmas e terá como competência:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 11ª Conferência Municipal;

II. Propor e encaminhar para aprovação dos Colegiados critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno,

metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 11ª Conferência Municipal;

III. organizar e coordenar a 11ª Conferência Municipal;

IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 11ª Conferência Municipal;

V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal;

VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 11ª Conferência Municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMDCA;

VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 11ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos:

I Secretaria Executiva do CMDCA;

II Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 11ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação

Paula Freitas, 27 de setembro de 2022.

MARIA GORETI F. SANTOS KOVALCHUK

Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:E1DF2CA5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 124/2022/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 90, inciso II, alínea "D", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido da servidora abaixo descrita, do cargo de Chefe Administrativo a partir de 30 de setembro de 2022.

NATIELY MAYNARA ANTOSZCZYSZYN MAROLI

CPF: 065.844.939-70

Publique-se.

Anote-se.

Paulo Frontin/PR, 30 de setembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:C73D10F8

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022

O Prefeito de Paulo Frontin, no uso de suas atribuições e dentro do que determina a Lei, convida a todos para Audiência Pública de Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2022, que será realizada dia 30 de setembro de 2022, às 09:00 horas, nas dependências Câmara de Vereadores, Rua 22 de janeiro, s/n. Centro de Paulo Frontin/PR.

Sendo o que tem para o momento.

Paulo Frontin/PR, 23 de setembro de 2022.

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:1FB54DD3

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO Nº 002/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE DE PAULO FRONTIN PARANÁ

NORMAS TÉCNICAS PARA ESTABELECIMENTOS DE MEL E DERIVADOS

Art. 1º. Para efeitos desta Normativa, compreende-se por:

) CASA DO MEL: O estabelecimento que faz o beneficiamento, industrialização e classificação do mel e seus derivados exclusivamente de produção própria.

) ENTREPOSTO DE MEL: O estabelecimento que esta destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e seus derivados procedente de vários estabelecimentos.

Art. 2º. Os estabelecimentos de mel e seus derivados somente poderão ser instalados se atenderem as seguintes condições:

) Instalados a uma distância mínima de 250m (duzentos e cinquenta metros) de criações e estábulos, pocilgas, apriscos, capris, aviários e coelheiras, ou outras fontes produtoras de odores desagradáveis e/ou poluentes de qualquer natureza.

) Instalados em terreno cercado, afastado dos limites de vias públicas no mínimo 05m (cinco) metros, e disporem de área de circulação suficiente que permita a livre movimentação dos veículos de transportes.

Estabelecimentos já instalados e que não estão afastados suficiente de vias públicas, podem ser liberados com condição de que, os setores de recepção e expedição não estejam construidos voltados para as vias públicas.

Art. 3º. Os estabelecimentos de mel e derivados devem predispor-se de:

§1°. ÁGUA DE ABASTECIMENTO deverá ser potável (de acordo com legislação do Ministério da Saúde), em quantidade suficiente para atender todas as necessidades do local, com pressão suficiente para que haja uma perfeita limpeza e higienização. Possuir pontos de água quente e fria em suas dependências.

§2°. SISTEMA DE TRATAMENTO DE DEJETOS deve ser adequado com o volume produzido, com dimensões condizentes e adequado ao tipo de dejeto.

) Todas as dependências devem ter sistema de esgotamento sanitário apropriado para o tipo de dejeto, com dispositivo que evite o refluxo de maus cheiros, e a proliferação de insetos e pequenos animais.

) Em estabelecimentos rurais as águas residuais provenientes da higienização devem ser canalizadas em sistema fechado até desembocar em destino apropriado.

§3°. INSTALAÇÕES devem ser feitas em quantidade, dimensões e localização condizentes com o tipo de atividade a ser executada no local, a seguir: produção, recepção, extração, centrifugação, fusão, filtração, decantação, classificação, industrialização, solidificação, envase, estocagem e expedição, além de depósito para embalagens e rótulos.

) As instalações devem possui tamanho e fluxo adequado para que não haja contaminação entre produto pronto com a matéria prima do mel ainda não preparada.

) Estabelecimento rural, deve possuir instalação apropriada para higienização e guarda de equipamentos e materiais separados das dependências industriais.

) Para preparação de Geléia Real e Pólen (isoladamente ou em adição ao mel), deverá situar-se no corpo do prédio industrial e obedecer os mesmos requisitos do setor de elaboração.

) Laboração com Cera de abelhas e Própolis, carecem ser manipulados em área isolada dos setores de industrialização do mel.

) Para fabricação de bebidas fermentadas e vinagres, carece ser fabricadas em setor espefífico e separado do setor de beneficiamento do mel, podendo utilizar apenas o depósito de produtos prontos e expedição em comum.

§4°. UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS devem atender em quantidade suficiente para produção de cada setor. Assim como para produção de vapor e água quente suficientes para atenderem a capacidade necessária do estabelecimento.

) Entende-se por utensílios: facas, caixas, baldes, potes, desoperculadores, filtros, mesas, estrados, entre outros.

Material resistente, com superfície lisa e impermeável (proibido madeira).

) Entende-se por equipamentos: tanques para banho-maria, decantação, pré- aquecimento com dupla camisa, depósito, fusão. Freezers, geladeiras, centrifugas, secadores, pasteurizadores, desumidificadores, envasadoras,

batedeiras/misturadeiras, seladoras, prensas, entre outros.

Os materiais devem ser resistentes, impermeáveis, de fácil higienização e aqueles que entram em contato direto com o mel devem ser de material inoxidável, sendo em quantidade e tamanho suficiente condizente com a demanda do estabelecimento.

§5°. VENTILAÇÃO deve ser abundante em todas as dependências do estabelecimento, afim de manter a temperatura interna em níveis adequados as operações realizadas. Caso haja necessidade, a ventilação deve ser complementada através da climatização com condicionadores de ar, exaustores ou outros.

§6°. ILUMINAÇÃO natural e artificial deve ser abundante em todas as dependências do estabelecimento. Caso haja necessidade, a iluminação deve ser complementada através de luz fria, com lâmpadas devidamente protegidas, sendo proibido luz colorida.

§7°. PÁTIOS devem ser bem pavimentados para evitar formação de poeiras e barro.

Art. 4º. Todos os estabelecimentos de mel e derivados devem possuir piso, paredes, forro, janelas, portas, pé direito, funcionários, vestiário e sanitários.

§1°. PISO deve ser material impermeável, resistente à corrosão e à abrasão, antiderrapante, de fácil limpeza e desinfecção, com inclinação suficiente (2%) em direção aos ralos, de maneira a facilitar o escoamento das águas residuais. Quando o escoamento for através de canaletas, estas devem ter o fundo côncavo.

§2°. PAREDES devem ser de alvenarias, lisas, impermeabilizadas com material de cor clara, de fácil lavagem e desinfecção, sendo que os ângulos entre paredes e piso devem ser arredondados, de maneira que não permitam o acúmulo de sujidades.

§3°. FORRO deve ser de material de fácil lavagem e higienização, cor clara, resistente à umidade e vapores e construído de forma a evitar acúmulo de sujeira. Coberturas metálicas ou em fibrocimento assentada sobre estrutura metálica ou concreto não necessitam de forro, desde que possuem ótima vedação.

§4°. JANELAS devem ser metálicas, dotadas de proteção contra insetos, através da instalação de telas milimétricas. Os parapeitos e/ou beirais das janelas devem ser

chanfrados, de maneira que não permitam o acúmulo de água e sujidades.

§5°. PORTAS metálicas, as externas devem ser dotadas de proteção contra insetos e pequenos animais, através da instalação de telas milimétricas e sistema de fechamento automático (vai e vem), que sejam removíveis para facilitar a limpeza. Sem pontos de corrosão e descascamentos, em cores claras, ajustadas aos batentes. As internas devem ser de material liso, resistentes, de fácil limpeza e impermeáveis.

§6°. PÉ DIREITO recomenda-se altura de 3,00 (três) metros o que permite boa alocação dos equipamentos e boa condição de temperatura. Tolerado o mínimo uma altura de 2,50 (dois e cinquenta) metros para estabelecimentos ja instalados.

§7°. FUNCIONÁRIOS em números suficientes para atender as necessidades do estabelecimento, em atividades devem estar trajando uniforme completo como: calça, camisa, gorro (toucas), botas, sendo os mesmos de coloração clara.

I) Devem adentrar ao estabelecimento preferencialmente através de vestiário/sanitário.

§8°. VESTIÁRIOS E SANITÁRIOS devem atender as seguintes especificações:

) Em tamanho e número suficiente, conforme a quantidade de funcionários do estabelecimento, bem como separado por sexo, segundo a legislação vigente.

) Providos de vaso sanitário, papel higiênico, chuveiro, pias, toalhas descartáveis, saboneteiras para sabonetes líquido neutro, bancos e armários ou cabides para roupas.

) Localizados preferencialmente em anexo ao estabelecimento industrial ou entreposto, não devendo haver comunicação direta com a área interna e provida de forro.

) Dotados de pedilúvio no acesso para o interior da área industrial ou do entreposto.

Art. 5º. Os estabelecimentos de mel e derivados devem ser compostos basicamente de 1 (uma) zona suja e 1 (uma) zona limpa.

§1°. ZONA SUJA composta de:

I) Seção de recepção.

Isolado do meio exterior através de portas dotadas de telas milimétricas

contra insetos e pequenos animais.

Plataforma ampla, situada a 0,80 (oitenta centímetros) do chão, para facilitar o trabalho de descarregamento do mel.

Prolongamento da cobertura na área de descarga do mel, para proteção das intempéries do tempo.

Área de lavagem e higienização de recipientes como: baldes, entre outros. Anexa a plataforma, pórem de modo que não interfira na higiene do mel.

Local apropriado para depósito de recepientes limpos.

Equipamentos e utensílios adequados para recepção higiênica do mel. II) Setor de depósito de matéria-prima recebida e desoperculação.

§2°. ZONA LIMPA composta pelos setores de manipulação e industrialização da matéria-prima livre de impurezas e partes não comestíveis.

) Devem apresentar pias preferencialmente com acionamento automático, sabonete líquido e toalhas descartável para higienização das mãos.

Art. 6º. A ÁREA INDUSTRIAL pode ser construída conforme suas atividades de: I) Setor de pré-aquecimento, banho-maria, centrifugação, pasteurização,

decantação, classificação e envase do mel.

) Setor de preparo de geléia real e pólen e adição ao mel. III) Setor de fabricação de bebidas e vinagres.

) Setor de estocagem de geléia real e pólen, com comunicação a indústria através de porta desde que com o exterior comunique-se através de óculo.

) Setor de acondicionamento e rotulagem.

) Setor de depósito de embalagens vazias e rótulos, com comunicação a indústria através de porta desde que com o exterior comunique-se através de óculo.

) Setor de depósito de produtos prontos para expedição.

) Setor de manipulação e preparo de cera de abelhas e de própolis (isolada da área de industrialização de produtos comestíveis).

Art. 7º. SETOR DE ACONDICIONAMENTO E ROTULAGEM deve ter tamanho, iluminação e climatização suficiente para atender o setor do estabelecimento.

I) Composta de utensílios e equipamentos como: embaladeiras, grampeadores,

carrinhos, estrados, prateleiras, entre outros.

Proibido uso de madeira.

Art. 8º. SETOR DE ESTOCAGEM de geléia real e pólen, podem ser equipados com freezer, geladeira industrial ou câmara fria.

Art. 9º. SETOR DE DEPÓSITO DE PRODUTOS PRONTOS PARA EXPEDIÇÃO

em local apropriado atendendo o fluxo do estabelecimento, equipados com estrados e prateleiras (proibido madeira), cobertura prolongada para proteção contra as intempéries do tempo.

Art. 10. CALDEIRA quando instalada, deve estar localizada fora do bloco industrial, se a mesma for a lenha o depósito de lenha deve ser o mais afastado possível para evitar a presença dos roedores e outros animais.

Art. 11. ANEXOS podem ser considerados como fundamentais e opcionais.

) Considerado como anexos fundamentais para o funcionamento do estabelecimento o setor de lavagem, desinfecção e guarda de recipientes e utensílios, sanitários e vestiários.

) Considerados como anexos opcionais para funcionamento do estabelecimento o escritório, refeitório, oficina, lavadouro de veículos.

Devem ser instalados a uma distância de aproximadamente 20 (vinte) metros do estabelecimento de mel e seus derivados, exceto o escritório que pode ser em anexo com o estabelecimento desde que não tenha acesso direto para o interior da indústria.

Art. 12. Cada estabelecimento ou empresa, fará o controle de qualidade de suas operações e produtos, mediante a realização de análises de risco, pontos críticos de controle e boas práticas de fabricação.

Art. 13. É obrigatório que um médico veterinário assegure a inocuidade dos alimentos produzidos ou comercializados, mediante anotação de responsabilidade técnica.

Paulo Frontin/PR, 09 de Setembro de 2022.

KLEISSON GEAN VALKIU

Médico Veterinário – CRMV/PR 18507

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:CF996FD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 143/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 143/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 094/2022

Contratado: DINOPARK JONAS CORRÊA LTDA

CNPJ: 37.431.445/0001-36

Objeto: Contratação de Exposição do Parque dos Dinossauros contendo 50 figuras realistas de dinossauros de várias espécies no período de 07/10/2022 a 17/10/2022, conforme solicitação das Secretarias de Esporte Cultura e Lazer, Desenvolvimento Econômico e Educação.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Prazo de Vigência: 60 (sessenta) dias podendo ser prorrogado.

Data de assinatura: 28 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F8D883A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 118/2022

TIPO: MENOR PREÇO/POR LOTE

OBJETO: Contratação Pessoa Jurídica, especializada em organização, realização e resultado de prova de atletismo, "Corrida de Rua" que acontecerá no Município de Piên na data de 15 de novembro de 2022. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br a partir do dia 03/10/2022. **Entrega das propostas**: a partir de 03/10/2022 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 13/10/2022 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 29 de setembro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:C9E6FB05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 107/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº107/2022**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual locação de tendas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais"**, e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

MATEUS PSCHEIDT – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.714.385/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 70.135,00 (setenta mil, cento e trinta e cinco reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 28 de setembro de 2022.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:BDC5DE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.181/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.181/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Tatiane Cubas Ribas Malchovski**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 104013457/PR matrícula funcional 4765675, ocupante do cargo público de **Assessor de Área I – Assistência à Saúde**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação na reunião sobre rede urgências na 2ª Regional de Saúde.	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7798/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:A5D829D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.182/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.182/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **William Cesar Ziembikiewicz**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.308.235-0/PR matrícula funcional 101831, ocupante do cargo público de **Odontólogo C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no Workshop Planifica SUS etapa 4.1.	27/09/2022	Curitiba/PR	01 (uma)	50,00	7799/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:677EBC3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.183/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.183/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Rosângela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.641.251/SC matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para condução de genitora e filha na Delegacia da Polícia Civil.	29/09/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	7813/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:10578CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.184/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.184/2022.

DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Andreia Vanessa de Oliveira Mendes**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.174.864/SC matrícula funcional 4765193, ocupante do cargo público de **Conselheiro**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Viagem para condução de genitora e filha na Delegacia da Polícia Civil.	29/09/2022	Rio Negro/PR	01 (uma)	50,00	7814/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 27 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:0B0F318D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.185/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.185/2022.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Clarice de Fátima Fragoso**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.210.717-4/PR matrícula funcional 4765236, ocupante do cargo público de **Secretaria de Educação**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco.	29/09/2022 e 30/09/2022	Pinhais/PR	02 (duas)	100,00	8044/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:5E3D11DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.186/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.186/2022.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Aleçandra de Fátima Ferreira Schier**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.733.456-4/PR matrícula funcional 1402, ocupante do cargo público de **Professor C – Suporte Pedagógico**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco.	29/09/2022 e 30/09/2022	Pinhais/PR	02 (duas)	100,00	8045/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:4D42D71E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 1.187/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

PORTARIA Nº 1.187/2022.

DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública **Catarina Michel Adenil Ferreira Pereira**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.396.315/SC matrícula funcional 105631, ocupante do cargo público de **Professor C**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Participação no VIII Fórum Intermunicipal de Discussão: a Educação Especial em Foco.	30/09/2022	Pinhais/PR	01 (uma)	50,00	8050/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 28 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Willian de Bastos
Código Identificador:042727E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 141/2022

Modalidade: Pregão Presencial nº 102/2022.

Contratado: CONSTRUTORA JR RAMOS LTDA

CNPJ: 04.313.107/0001-40

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços Limpeza e Conservação de Áreas Públicas nos bairros Centro e Avencal, além de Escolas, Unidades de Saúde, Pontos de Ônibus e Quadras, nos demais bairros do município.

Valor estimado: R$ 402.000,00 (quatrocentos e dois mil reais)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar do dia 30/10/2022, podendo ser prorrogado.

A execução do contrato se inicia dia 30 de outubro de 2022.

Data de assinatura: 26 de setembro de 2022.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:0EEC751B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 78/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/10/2022, às 09h**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº 78/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de camisetas personalizadas para os formandos do programa PROERD 2022", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 19/10/2022, às 09h.

DATA DA ABERTURA: 19/10/2022, às 09h.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 29/09/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:A007AA7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 79/2022, na forma eletrônica.

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO LOCAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **19/10/2022, às 14h**, na plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO nº º 79/2022 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: "Aquisição de decoração natalina para o Município de Pinhal de São Bento/PR", mediante licitação.

PROTOCOLO: até 19/10/2022, às 14h.

DATA DA ABERTURA: 19/10/2022, às 14h.

LOCAL DA ABERTURA: plataforma BLLCOMPRAS, constante na página eletrônica www.bll.org.br**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacaoecompras@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento/PR, em 29/09/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:851BCFAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO

CONTRATADA: MARCELO BRITO 09944504947

CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR: O contrato fica aditivado no valor de **R$ 11.226,58** (onze mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 19/01/2023 a contar a partir de 19/09/2022, conforme Pregão nº 57/2021 e Contrato original nº 151/2021.

CLAUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 19/09/2022

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:C9248F4A

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIÁRIA N° 282/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Carmem Lurdes Marques Matrícula: 5601

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo ou função: Secretária Municipal de Assistência Social

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 29/09/2022

Destino: Barracão - PR

Valor de diárias: R$ 176,00

Transporte utilizado: Carro Oficial

Finalidade da viagem: Acolhimento institucional de crianças e adolescentes na modalidade de

abrigo institucional em casa lar, tutela de urgência pretendida pelo Ministério Público sob o N°

de Processo 0001473-58.2022.8.16 .

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Casa Lar Pequeno Girassol, Barracão, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 0 Cta: 3570

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 13/09/2022

Solicitante da viagem:

CARMEM LURDES MARQUES

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta:

CARMEM LURDES MARQUES

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:B226A947

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDPI N° 03/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Pinhal de São Bento – Paraná

RESOLUÇÃO Nº 03/2022.

Sumula, aprova o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação nº 015/2022 – CEDI/PR – "para a execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa", do Município de Pinhal de São Bento - PR.

O Conselho Municipais do Direito da Pessoa Idosa de Pinhal de São Bento, Paraná – CMDPI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 570 de 27 de outubro de 2017, e

Considerando a plenária realizada no dia 29 de setembro de 2022, após a leitura, análise e discussão do Termo de Adesão, referente à Deliberação **N° 15/2022 SEJUF/CEDI/PR** – "execução de ações voltadas a política da pessoa idosa e ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná".

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar na sua totalidade e integralmente o TERMO DE ADESÃO referente à Deliberação **N° 15/2022 SEJUF/CEDI/PR** – " execução de ações voltadas a política da pessoa idosa e ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná ", do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 2º - Aprovar na sua totalidade e integralmente o PLANO DE AÇÃO referente à Deliberação **N° 15/2022 SEJUF/CEDI/PR** – "execução de ações voltadas a política da pessoa idosa e ao aprimoramento do controle social e fortalecimento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado do Paraná ", do Município de Pinhal de São Bento – PR.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhal de São Bento, 29 de setembro de 2022.

ZENIR ANDRETTI DE CAMARGO BARBIERI

Presidente CMDPI

Publicado por:
Bruno Valmor Leal Trindade Pettenon
Código Identificador:92B3ED8D

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 283/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 29/09/2022 (saída as 17:00 horas)

Destino: Missal/PR.

Valor de diárias: 100,00

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar paciente Jose Castanha Mendes e acompanhante para cirurgia no Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Nossa Senhora de Fátima em Missal/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 29 de setembro de 2022.

Solicitante da viagem: Pedro Valdori de Lima

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:039C48B2

SECRETARIA DE SAUDE
DIÁRIA N° 284/2022

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 871/2022

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Selso Claudio Burtet Matrícula: 321-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 28/09/2022 (Saída 12:00 horas)

Destino: Curitiba/PR

Valor de diárias: 353,00

Valor total da diária: 529,50

Transporte utilizado: carro oficial

Finalidade da viagem: Levar pacientes Valmir Silvino e acompanhante para consulta no Hospital Angelina Caron e paciente Ivete Trichez Zabot e acompanhante no Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR.

Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Angelina Caron e Hospital do Trabalhador em Curitiba/PR.

Dotação Orçamentária Liberação Orçamentária: 33.90.14.00.00 F: 303 Cta: 2540

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 871/2022, que aprova o regimento das diárias. Declaro também e para todos os fins que são verídicas as informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário.

Informações Complementares:

Pinhal de São Bento, 28 Setembro de 2022

Solicitante da viagem: Selso Claudio Burtet

(X) Autorizado ( ) Não autorizado

Titular da Pasta: Vilmar Bazanella

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:A965A810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.

Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição e instalação de coberturas para estacionamento do edifício anexo da Câmara Municipal de Piraquara.

Contrato Nº: 020/2022.

Contratada: VANDERSON PINHEIRO DE LIMA 02815142910, sita na Rua Rua Richard Lickfeld, 263, Guarituba, cidade de Piraquara, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 14.010.810/0001-33 pelo valor Global de R$ 35.500,00 (Trinta Cinco mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 29/09/2022.

Vigência: 29/09/2022 até 29/09/2023.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)

Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:7B147225

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CONTRATADA: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a supressão dos módulos Software de Controle Interno, Software de Leis Atos e Textos legais, Software de Trâmite Legislativo Matéria Legislativa Sessão Plenária Módulo Ata e Software de Obras públicas dos sistemas de gestão contratados originalmente no Pregão Eletrônico nº. 004/2021.

VIGÊNCIA: 01/09/2022 até 05/01/2023.

DO VALOR: A Contratante passará a pagar a Contratada o valor mensal de R$ 23.520,12 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais e doze centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022.

Câmara Municipal de Piraquara, em 29 de setembro de 2022.

VALMIR SOARES MACIEL

Presidente

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:CCF6E602

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.312/2022

Institui a ajuda de custo no âmbito do programa "Médicos pelo Brasil" estabelecido pela portaria GM/MS n°3.1932/2022 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam criadas 03 (três) bolsas de ajuda de custo no valor de R$1.100,00 (mil e cem reais), destinados aos médicos que atuam no Programa do Governo Federal "Médicos pelo Brasil", nos termos da Lei nº 13.958/2019**.**

Art. 2º A ajuda de custo terá prazo de vigência enquanto o profissional médico for vinculado ao Programa "Médicos pelo Brasil" e atuar na cidade de Piraquara-PR, desde que mantida a necessidade do benefício pela regulamentação federal.

Art. 3º Os profissionais médicos vinculados ao programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria de Saúde de Piraquara-PR.

Art.4° Cabe a Secretaria de Saúde a análise para concessão ou revogação da bolsa de ajuda de custo, que trata a presente lei.

Art.5°As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão através das dotações orçamentárias próprias e de repasses da União através do Ministério da Saúde;

Art.6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02 de agosto de 2022.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Flavia Santos Nascimento
Código Identificador:077191B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.478/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 27.000,00 (Vinte sete mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos

e Elementos de Despesas abaixo especificados:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.14.00.00	79	1000	Diárias-Civil	R$ 2.000,00
3.3.90.30.00.00	80	1000	Material de consumo	R$ 25.000,00
Total				**R$ 27.000,00**

Art. 3º Os recursos necessários à execução do Crédito Adicional Suplementar deste Decreto decorrerão da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

07.001.04.122.0002.2.007 – Gestão das Atividades da Secretaria – SMAD

Rubrica	Despesa	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	87	1000	Equipamentos e Material. Permanente	R$ 27.000,00
Total				**R$ 27.000,00**

Art. 4º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:2C810CBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 624/2022

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO-PSS, para Contratação Temporária de Educador Social – 40 horas, Assistente Operacional – 40 horas e Motorista - 40 horas, realizado em conformidade com o Edital nº 005/2021-SMAD e com homologação através do Edital nº 010/2021-SMAD, RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO CONVOCADO ATRAVÉS DO EDITAL N° 597/2022, SENDO CONSIDERADO:

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Resultado
49	BRUNA GONÇALVES DA SILVA	AUSENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:B626E31B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS Nº 625/2022

CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO SELECIONADO NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO - PSS, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR SOCIAL - 40 HORAS, ASSISTENTE OPERACIONAL - 40 HORAS E MOTORISTA - 40 HORAS (LEI MUNICIPAL N° 1.109/2011) EDITAL DE ABERTURA N°005/2021-SMAD E HOMOLOGAÇÃO ATRAVÉS DO EDITAL 010/2021-SMAD.

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

I – Convocar o candidato abaixo relacionado, para comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, **no dia 06 de outubro de 2022 às 9h30min,** para a entrega de documentos e escolha de vagas de acordo com a classificação obtida, conforme Edital n° 010/2021, portando a seguinte documentação:

FOTOCÓPIAS E ORIGINAIS

a) 01 (uma) foto 3 X 4 recente;

b) Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) PIS/PASEP;

d) Exame Médico/ Atestado Admissional;

e) Carteira de Trabalho;

f) Certificado Militar (se masculino);

g) Comprovante de escolaridade e Carteira do Conselho de Classe Profissional.

h) Certidão de Casamento;

i) CPF dos filhos e do cônjuge;

j) Comprovante de residência (luz, água ou telefone);

k) Antecedentes Criminais – Estadual (www.institutodeidentificacao.pr.gov.br) e Federal (www.pf.gov.br);

l) conta bancária no banco Bradesco (agência Piraquara);

II - Documentos dos dependentes:

a) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

b) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos.

EDUCADOR SOCIAL – 40 HORAS

Classif.	Nome	Data Nasc.	Nota
51	RUTE GONÇALVES DE SOUZA	22/01/1995	4

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:E91CF066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS PROCESSO Nº 21.335/2022 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 43/2022

Comodatário: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA - **Objeto:** Fornecimento em regime de comodato de tanque para armazenamento de combustível e bombas para abastecimento para o Município de Piraquara (Gasolina Comum e Etanol). – **CONTRATO N.º 58/2022 - Comodante**: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 02.044.526/0007-94. - **Prazo de vigência:** pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 174/2022 (23/09/2022 à 08/08/2023). **Data da assinatura:** 23/09/2022. - **CONTRATO N.º 59/2022 - Comodante**: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.325.330/0006-88. - **Prazo de vigência:** pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços n.º 175/2022 (23/09/2022 à 08/08/2023). **Data da assinatura:** 23/09/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4CBAB8AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022 – PROCESSO Nº 21.335/2022

Objeto: aquisição de combustível (gasolina comum e etanol), com comodato de tanques e bombas de abastecimento especificado nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 43/2022. - **ATA N.º 174/2022** - **Detentora:** CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.466.091/0004-60, vencedora dos **itens 1 e 4** pelo valor total de R$ 1.096.500,00 (um milhão, noventa e seis mil, quinhentos reais). **Vigência da Ata:** 23/09/2022 a 08/08/2023. **Data da Assinatura:** 23/09/2022. - **ATA N.º 175/2022** - **Detentora:** STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.325.330/0006-88, vencedora dos **itens 2 e 5** pelo valor total de R$ 435.750,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 23/09/2022 a 08/08/2023. **Data da Assinatura:** 23/09/2022.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:7434B810

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 10.479/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, e altera metas financeiras do Plano Plurianual e da Lei

de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal nº 2.239 de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará nos Programas de Trabalhos e Elementos de Despesas abaixo especificados:

16.000 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

16.001.28.846.0002.2.049 – Encargos Gerais da Administração Municipal

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.47.00.00	31504	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 10.000,00
Total			**R$ 10.000,00**

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente.

Art. 4º O valor que trata este Decreto , não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 2.169 de 21 de julho de 2021, e o artigo 16 da Lei Municipal nº 2.239, de 21 de dezembro de 2021.

Art. 5º Ficam alteradas as metas financeiras das Leis nº 2.169 de 21/07/2021, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e nº 2.240 de 24/12/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos deste Decreto , nos Órgãos, Programas e Projeto/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 29 de setembro de 2022.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:DD814EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - PITANGA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00007, de 26 de Setembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
OLAIR ROSTIROLLA	251.747.540-72	7771/00073/2022
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: ISAMARA MARLI CALLEGARI BARBOSA	Matrícula: 00021028	
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA / 28	Assinatura:	

Data de afixação: 26/09/2022

Data de desafixação: 11/10/2022

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:624847ED

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, **ADAUTO GONÇALVES PADILHA ,** portador(a) do RG 14.***.***-2 SESP-PR e CPF nº 115.***.***-63, classificado (a) em 11º lugar para o cargo de Operador de Máquinas, do Concurso Público Edital nº 001/2019, Homologado através do Decreto nº 207/2022, **DECLARO** que estou desistindo da vaga no momento e passo para o final de fila.

Pitanga, 13 de setembro de 2022

ADAUTO GONÇALVES PADILHA

Original devidamente assinado.

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:EAC7FE47

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 295, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido a senhorita **ERIDIANE HELENA DE LARA BINDE**, portadora do RG nº 14 *** *** 3 e CPF nº 111 *** *** 90, do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:D6E33D75

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 342, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ADRIANA MARCONDES TRENTIN**, do cargo de Assessor Especial Da Secretaria Municipal De Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:BEE771D8

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 702, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Férias a servidora Caroline Mendes Maciel, matrícula nº 21053, no cargo de Chefe de Seção de Atendimento as Pessoas de Baixa Renda e Entidades, 44 horas, Referente ao período de 2021/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** a servidora **CAROLINE MENDES MACIEL, matrícula** 21053, **FÉRIAS**, por 23 (vinte e três) dias do período de 2021/2022, no cargo de Chefe de Seção de Atendimento as Pessoas de Baixa Renda e Entidades**,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Leis do CLT, a contar de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 03 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 05 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:C1260A40

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 704, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, matrícula nº 208021, no cargo de Professor 20 horas, nomeada através do Concurso Público nº 001/2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO– Laudo Pericial de Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à Servidora **MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI,** matrícula nº 208021, servidora desta Municipalidade, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, exercendo o cargo de Professor, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 45 (quarenta e cinco) dias, conforme prevê o artigo 136 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia 07 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:8C314906

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 705, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Férias ao servidor Fabiano Sedorak, Matrícula nº 505761, no cargo de Guardião, 44 Horas, Referente ao período de 2017/2018, nomeado Através do Concurso Público nº 001/2007.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **FABIANO SEDORAK, matrícula** 505761, **FÉRIAS**, por 30 (trinta) dias do período de 2017/2018 (Concurso 001/2007) no cargo de **GUARDIÃO,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 06 de setembro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 06 de outubro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:71F40E1C

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 706, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao servidor Sebastião Silvério Muniz, matrícula nº 112151, no cargo de Fiscal Geral 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – Laudo Pericial da Medicina e Segurança do Trabalho.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO SILVÉRIO MUNIZ,** matrícula nº 112151, portador do RG nº 3***.***6 SSP-PR, CPF nº 47***.*** 0 PR, **Licença para Tratamento de Saúde**, por 90 (noventa) dias, conforme prevê o artigo 155 da Lei Municipal 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de agosto de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no Artigo 1º, o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:96A0F017

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 805, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos a Servidora Ana Sabrina Lawryniuk matrícula nº 54905, no Cargo de Fiscal Geral 40 horas, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Requerimento da Servidora.

R E S O L V E

Art. 1º. **CONCEDER** a Servidora **ANA SABRINA LAWRYNIUK,** matrícula nº 54905, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, nomeada através do Concurso Público nº 002/2013, no cargo de **FISCAL GERAL 40 horas**, Licença sem Vencimentos por até 02 (dois) anos, conforme artigo 163 da Lei Municipal nº 784/96, a contar de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a servidora deverá apresentar- se ao trabalho no dia 01 de outubro de 2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0F7DB99E

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 703, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Exonerar a pedido o servidor Ruann Oswaldo Carvalho da Silva, Matrícula nº 2518, do cargo de Cirurgião Dentista PSS 40h, admitido em 30/05/2022, através do Contrato de Trabalho nº 009/2022, REF PSS 001/2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento do Servidor.

R E S O L V E

Art.1º **EXONERAR** a pedido o senhor **RUANN OSWALDO CARVALHO DA SILVA,** matrícula nº 2518, portador do RG nº 10***.***0 e CPF nº 089.***.****9, PSS 001/2022, nomeado através do Contrato de Trabalho nº 009/2022, no Cargo de **CIRURGIÃO DENTISTA 40H,** na data de 30 de maio de 2022, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:1F327F2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 005/2022 - CMS

DATA: 27 de Setembro de 2022.

SÚMULA: Apreciação do Relatório Quadrimestral

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 596/2015 de 30/11/2015, e

Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Setembro de 2022,

RESOLVE:–

Art. 1º – APRECIAR o Relatório Detalhado Quadrimestral da Secretaria Municipal de Saúde, relativo ao segundo quadrimestre do exercício de 2022.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Pitangueiras/PR, em 27 de setembro de 2022.

DIEGO EDUARDO FÁVERO

Presidente do CMS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:FC358CC1

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 008/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO

EDITAL Nº 008/2022

Resultado Definitivo da Segunda e Terceira Fases e convocação para apresentar documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE) - Processo Seletivo para contratação de estagiários, Prefeitura Municipal de Pitangueiras - Instituto Federal do Paraná - Campus Astorga.

O Prefeito Municipal de Pitangueiras, no uso de suas atribuições legais,

DIVULGA o **RESULTADO DEFINITIVO DA SEGUNDA E TERCEIRA FASES**:

THALIA SARA DE SOUZA - RG 15.426.***-** - SEÇÃO DE ENSINO - 1ª COLOCADA

TAMIRES APARECIDA ZULIANI RG 12.964.***-** SEÇÃO DA DIRETORIA ADJUNTA - 1ª COLOCADA

PRISCILA SOUZA CARDOSO - RG 11.096.***-** SEÇÃO DE ENSINO - SERVIÇO SOCIAL - 1ª COLOCADA

CRISTINA BÁRBARA GOULART MARTINS - RG 9.208.***-** SEÇÃO DE ENSINO - SERVIÇO SOCIAL - 2ª COLOCADA

FICAM **CONVOCADAS** AS CANDIDATAS **CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR** PARA APRESENTAR DOCUMETAÇÃO E FIRMAR O TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:

THALIA SARA DE SOUZA* - RG 15.426.***-** - SEÇÃO DE ENSINO - 1ª COLOCADA

TAMIRES APARECIDA ZULIANI* - RG 12.964.***-** - SEÇÃO DA DIRETORIA ADJUNTA - 1ª COLOCADA

PRISCILA SOUZA CARDOSO* - RG 11.096.***-** - SEÇÃO DE ENSINO - SERVIÇO SOCIAL - 1ª COLOCADA

*As candidatas serão informadas por e- mail para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecido.

Pitangueiras, 29 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:BF5AB526

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2022

DATA: 29 de setembro de 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de Progressão Funcional a servidor municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Conceder a **Progressão Funcional**, nos termos dos artigos 105 e 108, § 2º da Lei Municipal nº 035/94, de 22/03/1994, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 194/2001, de 21/12/2001, ao servidor constante da relação abaixo:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Data de Admissão	Nível	
				Ant.	Atual
Wellington da Silva Nicolau	1139-8/01	Psicólogo	02/09/2019	9-A	9-B

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de setembro de 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:0ACFF483

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2022

DATA: 29 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Beatriz Aparecida Gonçalves dos Santos**, Matrícula nº 934-2/2, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência

Social e a Rede de Atuação, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.399/2022, de 20/09/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de setembro 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:91E55A2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2022

DATA: 29 de setembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:–

Art. 1º – Autorizar o pagamento de diária à servidora **Larissa Karolyne Nascimento Weiser**, Matrícula nº 1213-0/1, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo seu deslocamento até a cidade de Londrina/PR, no dia 22 de setembro de 2022, com a finalidade de participar do Encontro Descentralizado da Política de Assistência Social e a Rede de Atuação 3, conforme Processo Administrativo 1Doc nº 3.398/2022, de 20/09/2022.

Art. 2º – O pagamento da diária se dará nos termos do Art. 14, Parágrafo Único, inciso I, e tabela constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 689/2021, de 26 de março de 2021.

Parágrafo Único: O pagamento será no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), correspondente à 1,0 (uma) diária sem pernoite, calculado na forma do disposto no Art. 14 da referida Lei.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 29 de setembro 2022.

SAMUEL TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:DA40BFC2

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2021

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 41/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Inexigibilidade 03/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADA: ABSOLUT CLINICA MEDICA E GESTÃO EM SAUDE LTDA

CNPJ/MF: 26.740.375/0001-81

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 41/2021, cujo término passa a ser em 01 de outubro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e João Carlos Rodrigues da Silva.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:6C2D0B54

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2022

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ministrar aulas de inglês, conforme especificações contidas no Anexo I deste edital.

TIPO: Menor preço por Item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 27.682,20 (vinte e sete mil seiscentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 17/10/2022 as 09h00min

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: Após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: www.pitangueiras.pr.gov.br ou Avenida Central, nº 408, Pitangueiras-Pr.

ESCLARECIMENTOS: através do telefone (43) 3257-1143, na Avenida Central, 408, na cidade de Pitangueiras – PR, pessoalmente ou via protocolo online, conforme item 3.3 e 3.3.1 do Edital.

Pitangueiras, 29 de setembro de 2022.

ANDREIA CRISTINA ARAÚJO DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8215BC14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTABILIDADE
LEI 2698

LEI Nº 2698

Data: 29 de Setembro de 2022.

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00331 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 265.000,00 (Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01110 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 440.000,00 (Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Social

00360 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 225.000,00 (Can)

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores

00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 215.000,00 (Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 501	R$ 265.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e nove dias do mês de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:31F29AC2

CONTABILIDADE
DECRETO 5471

DECRETO 5471

Data: 29 de Setembro de 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar

LUIZ CARLOS BONI, Prefeito Municipal de Planalto, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2698 de 29 de Setembro de 2022, **Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2022, no valor de R$ 705.000,00 (Setecentos e cinco mil reais) conforme Classificação Funcional Programática abaixo:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2007 – Atividades do Departamento de Administração Geral

00331 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

00501 – Receita de Alienações de Ativos.....R$ 265.000,00 (Exc)

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.121 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.1201-2036 – Manutenção do Ensino Fundamental

01110 – 4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis

000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 440.000,00 (Can)

Art. 2º Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior são oriundos do Excesso de Arrecadação e Anulação de Dotações, Conforme previsto no inciso II e III do Parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

02.103 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

04.122.0402.2013 – Ações do Conselho de Desenvolvimento Social

00360 – 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros P.J.

000 - Recursos Ordinários (livres).....R$ 225.000,00 (Can)

09.272.0901-2011 – Previdência de Servidores

00410 – 3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais

000 – Recursos Ordinários (livres).....R$ 215.000,00 (Can)

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE 501	R$ 265.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos Vinte e Nove dias do mês de Setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jones Roberto Kinner
Código Identificador:88516AFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2022

Praça São Francisco de Assis, 1583.

85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 266/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2022

DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: NELSIR ANTONIO DE CONTI E CIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de móveis planejados para a Escola Municipal Prof. Solange Bueno da Silva, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de Planalto-PR.

VALOR TOTAL: R$16.260,00 (dezesseis mil e duzentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:541590BD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS N° 006/2022 de acordo com o abaixo descrito:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria técnica em matéria de Direito Público, especialmente na elaboração de atualização e modernização da Lei Orgânica do Município de Planalto – PR.

EMPRESA ADJUDICADA: CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA – EPP.

VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DATA: 29 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:C41DC4DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2022 DISPENSA Nº47 /2022
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022 REPUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ inscrito no CNPJ Nº 01.609.843/0001-52** e o **FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS** inscrito no **CNPJ Nº02.353.732/0001-90** ,pessoa jurídica de direito público, situadas à Rod. PR 407 - Km 19, Nº 215, Balneário Praia de Leste, na cidade de Pontal do Paraná - PR - CEP: 83255-000, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **RUDISNEY GIMENES FILHO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **ANTONIO FERREIRA EMPREITEIRA EIRELI**, inscrita no **CNPJ 17.704.452/0001-57** , doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelos despachos exarados no processo administrativo nº 774/2022, processo licitatório nº198/2022, dispensa nº47/2022, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: O presente tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a substituição de telhas, troca de rufos e calhas em alumínio, fornecimento e instalação, no prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná, situado na rua Osvaldo Cruz, 362 – Balneário Santa Terezinha – Pontal do Paraná/PR.

lote	*descrição*	*unidade*	*quantidade*	*Valor unitário*	*Valor Total*
1	substituição de telhas, troca de rufos e calhas em alumínio, fornecimento e instalação, no prédio do Quartel do Corpo de Bombeiros de Pontal do Paraná	*serv*	*1*	*19.305,71*	*19.305,71*

O valor global será de R$ **19.305,71 (dezenove mil, trezentos e cinco reais e setenta e um centavos).**

Justificativa: Conforme DECRETO N.º 10.459 DE 12 DE AGOSTO DE 2022, de vossa lavra, decorrente do vendaval que atingiu o Município de Pontal do Paraná em 10 de Agosto de 2022, justifica-se a despesa a fim de oferecer proteção/vedação adequada contra intempéries ao telhado do prédio, pois o mesmo encontra-se bastante avariado, apresentando vazamentos que comprometem a estrutura e o bom andamento dos demais serviços do quartel, além de oferecer risco aos materiais e ocupantes. O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses**.

Pontal do Paraná, 21 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA,

Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:7E7EF5AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 196/2022 – Tomada de Preços Nº. 11/2022. Objeto: **Contratação de Empresa para a execução SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO/INSTALAÇÃO SANITÁRIA/MURO: EXECUÇÃO DO MURO PERIMETRAL, PORTÕES, PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO E EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER), WC´S E ILUMINAÇÃO INTERNA.** A contratação será pelo período de 12 meses. DATA DE ABERTURA: **18 de outubro de 2022**, às 09:30 horas. A sessão será realizada na sede da Prefeitura Municipal. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Edital: Estará à disposição dos interessados no site: www.pontaldoparana.pr.gov.br. Link portal da transparência.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2022.

VINÍCIUS CASANOVA -

Comissão de Licitação

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8AF24370

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 364/2022

O **MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ** – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor **Rudisney Gimenes Filho**, RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual contratação de empresa(s), **Empresa**: **VIA PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº34.216.708/0001-04,** nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual 15608/2007, Decreto nº 9872/2013.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto: **"aquisição de TINTA A BASE DE SOLVENTE, SOLVENTE PARA TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA e MICROESFERA TIPO II-A. Conforme especificações técnicas, constantes nesse Termo de Referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança e da SM. Obras e Serviços Públicos". VALOR CONTRATUAL:** O valor total do preço registrado é de **R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais).** A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-

Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:47BA0768

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 193/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 EXTRATO DO CONTRATO 363/2022

O MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ – CNPJ nº 01.609.843/0001-52, pessoa jurídica de direito público, situada à Rodovia PR 407 - Km 19 Balneário Praia de Leste, Município de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Rudisney Gimenes Filho, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PATRIMONIO MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº** 10.858.197/0001-58**,** a seguir denominada **CONTRATADA**.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto: "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Link Redundante Para Internet, com velocidade de 500 MBPS FULL, sendo 500 MBPS de Download e 500 MBPS de Upload e serviço de controle associado, IP Dedicado para prestação de serviços de conexão dedicado de alta disponibilidade à Internet, incluindo manutenção, suporte técnico, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais**".

Valor Contratual: Pela execução do serviço contratado, a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 46.500,00 (Quarenta e seis mil e quinhentos reais)**

O Contrato terá **vigência** a partir da data de sua assinatura, por um período de **12 (doze) meses,** podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 meses em sua totalidade.

Pontal do Paraná, 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO FABIANO VIEIRA BARBOZA-

Departamento de Compras e Licitação.

Publicado por:
Francisco Fabiano Vieira Barboza
Código Identificador:99AEE630

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2022 NÃO COMPARECIMENTO

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes

EDITAL Nº 020/2022

NÃO COMPARECIMENTO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, com amparo na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 2299/2022, que dispõe sobre a contratação de profissionais por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e de acordo com o contido no Memorando nº. 14.709/2022 – SMS, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A lista de candidatos convocados que não compareceram e/ou desistiram da vaga, conforme convocação constante no edital nº. 016/2022, e estão eliminados do Processo Seletivo Simplificado n°. 001/2022 e suas alterações;

1 **– LISTA DOS CANDIDATOS QUE NÃO COMPARECERAM.**

1.1 - CARGO AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0041173	JANAINA PERPETUA DE ALMEIDA	29,00	6º	Ampla Concorrência
0040252	HELENE VITÓRIA MAZZAROTTO DE SOUZA	28,00	8º	Ampla Concorrência

1.2 - CARGO ENFERMEIROS

INSCRIÇÃ O	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040672	MARIANE MAIARA BECKER	25,00	5º	Ampla Concorrência

1.3 – CARGO TÉCNICOS EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO	MODALIDADE
0040842	ANA CRISTINA MARIANO DOS SANTOS	38,00	6º	Ampla Concorrência
0040115	LUCIANE APARECIDA PORTES NUNES	35,00	7º	Ampla Concorrência

3. PERDA DOS DIREITOS DA NOMEAÇÃO

O candidato que não atendeu a convocação no prazo estabelecido, bem como, não apresentou a documentação requisitada nos editais, bem como, solicitou desistência da vaga, foi eliminado do processo seletivo simplificado, decaindo do direito à respectiva vaga.

Pontal do Paraná,26 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito Municipal

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:DAB5959B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10575/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10575/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
504 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
511 - 3.3.90.30.00.00	00303	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**15.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:812A40A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10576/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10576/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.1.002.		CONSTRUÇÃO, REFORMA, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES MUNICIPAIS	
42 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5BECA358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10580/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10580/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado Do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.044.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB - INFANTIL	
386 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.003.12.361.0028.2.048.		ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
424 - 3.1.90.04.00.00	00102	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E77889B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10581/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10581/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.800,00 (seis mil oitocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.057.		ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SAÚDE	
504 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.800,00
Total Suplementação:			**6.800,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL -COVID 19	
494 - 3.1.90.04.00.00	00303	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	6.800,00
Total Redução:			**6.800,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3A4EF77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 90/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº135/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022

ABERTURA: 09H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Contratação de Clínica especializada para realização de castração de cães, para projeto de controle populacional.

Valor Máximo dos itens: R$ 67.537,50 (sessenta e sete mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

Reserva: 128

Órgão: 11 secretaria de saúde.

Unidade: 01 fundo municipal de saúde.

Dotação: 103040200.2.054.3390.39.00.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Principal 190

Desdobramento: 1034

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:DBB8D31D

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 89/2022

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº89/2022

Na publicação do dia 29/09/2022, edição nº 2615, página 232, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

Onde se lê:

OBJETO: Aquisição de equipamento de proteção individual e aquisição de equipamentos para Secretaria de Saúde.

Leia-se:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos para atendimento de diversas especialidades, visando atender às necessidades da Rede de Saúde Pública municipal, conforme condições, especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Porecatu, 29 de setembro de 2022

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B5E7F35C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 87/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Procedimento Licitatório 128/2022

Pregão Presencial nº 87/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde. conforme especificações do termo de Referencia – Anexo I do Edital.

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 128/2022

Pregão Presencial nº 87/2022

Objeto: Contratação de empresa para realização de exames laboratoriais, análises clínicas e químicas para Secretaria de Saúde. conforme especificações do termo de Referencia – Anexo I do Edital.

Contratada: BIO LAB DE PORECATU LTDA CNPJ nº 10.591.710/0001-97

Valor: R$ 112.898,50 (cento e doze mil oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE SAÚDE:

Órgão:11 Secretaria de Saúde

Unidade: 01 Fundo municipal de Saúde

Dotação: 103020200.2.052.3390.39.00.00

Principal: 185

Desdobramento: 1385

Reserva: 129

Porecatu, 29 de setembro de 2022.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES

Pregoeiro – Portaria nº 297/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8B706E84

LICITAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 91/2022

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº137/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2022

ABERTURA: 13H00

LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado para Secretaria de Educação, Secretaria de Administração e Secretaria de Serviço Social.

Valor Máximo dos itens: R$ 45.799,92 (quarenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

Dotação Orçamentaria:

08.08.02.123610170.2031000.4.4.90.52.34.00.00 (Secretaria de Educação)

05.05.01.041220140.2008000.4.4.90.52.34.00.00 (Secretaria de administração)

12.12.02.082440210.2005000.4.4.90.52.34.00.00 (Secretaria de Serviço Social)

Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes

Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232

E-mail:licitaporecatu@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE

Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:89C11DAD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°072/2022 - EXONERA NILSE APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO

DECRETO Nº 072 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º Desligar do quadro de servidores públicos regido pela Lei Municipal n° 482/90 a servidora pública **NILSE APARECIDA PADILHA DO NASCIMENTO,** brasileira, casada, portadora da matricula 561, data de admissão 04/03/1991, por motivo de concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a partir de 03/10/2022.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto do **caput** do artigo acima o Departamento de Recursos Humanos do Município deverá elaborar o respectivo termo de rescisão do contrato de trabalho.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:10CC8202

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO N°004 AO CONTRATO N°059/2018 - CAMPO SISTEMAS LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº059/2018.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 059/2018 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E CAMPO SISTEMAS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E PARAMETRIZAÇÃO NOS SISTEMAS RESPONSÁVEIS PELA GERAÇÃO DO SIM-AM NO TCE-PR, AUXÍLIO E ACOMPANHAMENTO MENSAL NA MANUTENÇÃO, IMPORTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DE ARQUIVOS TEXTOS, INTERPRETAÇÃO DE ERROS, FECHAMENTO DAS INFORMAÇÕES PERTINENTES ÀS PRESTAÇÕES DE CONTAS JUNTO AO TCE-PR PARA ATENDER A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **CAMPO SISTEMAS LTDA ME**, empresa estabelecida na cidade de Campo do Tenente, Estado do Paraná, sito à Avenida Gabriel Kaiss, Nº 40, Centro, CEP 83.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.973.244/00001-08, neste ato representada por **AURELIO CASAGRANDE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 135.200.759-20, portador da cédula de identidade civil sob o nº 15.038.412-5 SESP/PR, ao fim assinado.

GESTOR: A Sra. Ani Francielli Savi Gandin, designada através da Portaria de nomeação n°064 de 22 de dezembro de 2020 como Diretora do Departamento de Administração.

FISCAL: O fiscal será o servidor Robson Popoatzki conforme Portaria nº031 de 04 de abril de 2022.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 059/2018 com base no índice do IPCA (Índice Nacional de Pesquisa ao Consumidor Amplo), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e REAJUSTE DE VALOR do Contrato firmado entre as partes em 05/10/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 04/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- O valor mensal do contrato após reajustado será de R$ 4.497,16 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

- A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 8,7271% referente a variação do IPCA- Índice Preços ao Consumidor Amplo do período de 28/09/2021 à 28/09/2022.

- Os efeitos financeiros vigoram a partir de 05/10/2022.

- O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas a prorrogação e ao reajuste do valor do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de R$ 53.965,92 (cinquenta e três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- A despesa com o presente termo aditivo, no corrente exercício, ocorrerá por conta da seguinte dotação:

ORGÃO – 04 – Departamento de Administração Financeira

UNIDADE – 04.001 – Departamento de Administração Financeira

PROJETO/ATIVIDADE – 04.123.0004.2004 – Manutenção do Departamento de Administração Financeira

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.39.79.00 – Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

- A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- O presente termo aditivo decorre de autorização e encontra amparo legal nos artigos 57,inciso II e 40, inciso XI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 29 de setembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

CAMPO SISTEMAS LTDA

Empresa Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME:	_____ NOME:
CPF:	CPF:
RG n.º:	RG n.º:

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:E7C174DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA
PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA 32ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 03/10/2022– 19:00 HORAS

ORDEM DO DIA

ITEM 01

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 17/2022 que, "Assegura aos candidatos(as) afrodescendentes 20% (vinte por cento) das vagas existentes para provimento de cargos efetivos do Município de Prado Ferreira"

ITEM 02

Discussão e segunda votação do Projeto de Lei nº 18/2022 que, "Institui a gratificação para o exercício de funções nos processos licitatórios da Câmara Municipal de Prado Ferreira, e dá outras providências."

ITEM 03

Discussão e votação única do projeto de decreto legislativo referente ao Acórdão de Parecer Prévio nº 111/22, do TCE-PR, relativas ao exercício de 2019 do Prefeito de Prado Ferreira.

DEIVID SIRQUEIRA COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Prado Ferreira

Publicado por:
Wallyngson Bruno
Código Identificador:75B3AF5E

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
CONVOCAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL DO CISPAR

Por meio desta, a Diretoria Executiva do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR – **CONVOCA,** todos os Excelentíssimos Senhores Prefeitos dos Municípios Consorciados, e/ou seus representantes, que na data de 07 de outubro de 2022 (sexta-feira), com início às 9h00m, realizará Assembleia Extraordinária visando:

• Alteração do Contrato de Consórcio (protocolo de intenções);

• Apresentação dos membros do Conselho Superior de Regulação;

• Recomendações e orientações quanto às fiscalizações in loco do Tribunal de Contas do Paraná que estão sendo realizadas nas autarquias e departamentos;

• Informativo ASSEMAE Regional Paraná.

Caso não seja a possível a participação do Sr. Prefeito, é imprescindível que até o dia 06/10/2022 seja enviado termo de delegação contendo a indicação de representante para que o município exerça o direito ao voto nas pautas que serão apresentadas.

A Assembleia será realizada de maneira pela plataforma Microsoft Teams através do link https://bit.ly/3BMoZyK disponibilizado nos e-mails dos responsáveis e demais membros interessados.

Desde já agradecemos pela atenção e cooperação dos Senhores.

Atenciosamente,

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente do CISPAR

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:11D97914

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 55, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre mudança de nível de empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio assinado em 01/11/2013, anexo 3, art. 3º, I, o qual dispõe que “progressão vertical por tempo de serviço: é a progressão do

empregado conforme seu tempo de emprego público e será realizada no mês em que o

empregado completar cada ano de efetivo exercício no emprego”, anexo 3, art. 3º, §1º, inciso I o qual dispõe da “progressão vertical por titulação” por ter concluído o curso de graduação e inciso V o qual dispõe que “progressão vertical por titulação é a contínua atualização, especialização e aperfeiçoamento e aprimoramento do desempenho de suas atividades.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica reconhecido o direito a mudança de nível aos empregados públicos da seguinte forma:

Empregado: Rebeca Silva Rocha

Cargo: Engenheira Civil

Data de admissão: 15/09/2014

Nível atual: 170

Salário atual: R$ 6.180,58

Nível após progressão: 171

Salário após progressão: R$ 6.242,38

Empregado: Luana Ricken Gonçalves Dias

Cargo: Técnica em Saneamento

Data de admissão: 01/09/2016

Nível atual: 86

Salário atual: R$ 2.679,37

Nível após progressão: 87

Salário após progressão: R$ 2.706,18

Empregado: Maira Juliana Felix de Souza Trevisan

Cargo: Técnica em Saneamento

Data de admissão: 01/09/2016

Nível atual: 83

Salário atual: R$ 2.600,59

Nível após progressão: 84

Salário após progressão: R$ 2.626,59

Empregado: Juliana Carla Menegolo.

Cargo: Química.

Data de admissão: 19/02/2015.

Nível atual: 158

Salário atual: R$ 5.484,94.

Nível após progressão: 159.

Salário após progressão: R$ 5.539,80.

Empregado: Andresa Fabiana Garcia.

Cargo: Química.

Data de admissão: 20/08/2014.

Nível atual: 155

Salário atual: R$ 5.323,65

Nível após progressão: 156

Salário após progressão: R$ 5.376,87.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 29 de setembro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA

Presidente

Publicado por:
André Bartolomeu Arrais da Silva
Código Identificador:6E91776D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 238/2022

Dispõe sobre Exoneração de Cargo Efetivo do Município de Prado Ferreira.

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido *GUILHERME AUGUSTO MATSUO DE OLIVEIRA,* RG nº 9.788.511-9 SSP/PR, CPF nº 062.064.029-40, do cargo efetivo de ***Médico Plantonista,*** *Matrícula nº 30001055*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:A5BFF063

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 045/2022

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **28 de setembro á 04 de outubro de 2022, quarta-feira á terça-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000**

- FONE (43) 3244-1143, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **05 a 06 de outubro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 27 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO I

29º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **28/09/2022 á 04/10/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA				
CARGO: Contador				
Nº INSCRIÇÃO	**N O M E**	**CARGO**	**NOTA FINAL**	**COLOCAÇÃO**
403234	**TATIANE DAMASCENO DE PAULA**	**CONTADOR**	**60,00**	**7ª**

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 27 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

3) 01 (duas) Cópias do CPF;

4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de

_____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II–Coagulograma;

III–Ureia;

IV–Glicemia de jejum;

V–Sumário de Urina;

VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII–VDRL;

VIII–Eletrocardiograma com laudo;

IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:70D590E6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 046/2022

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/2019, DE PRADO FERREIRA - PARANÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR - EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 18 DE JUNHO DE 2019**, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à posse para os empregos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias de **30 de setembro á 06 de outubro de 2022, sexta-feira á quinta-feira, das 08:00h às 12:00h ou das 14:00h às 17:00h, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, situada à Rua São Paulo, nº 201, Centro, PRADO FERREIRA-PR – CEP 86618-000 - FONE (43) 3244-1143**, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos, serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Prefeitura Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de PRADO FERREIRA-PR convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias **07 a 10 de outubro, de 8h às 12h e das 14h às 17h**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município de PRADO FERREIRA, localizada na Secretaria Municipal de Saúde, com endereço na Rua Jahu, nº 411, Centro, PRADO FERREIRA-PR., CEP 86618-000, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à contratação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de PRADO FERREIRA-PR., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme encaminhamento que será entregue após comparecimento e entrega dos documentos.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA POSSE E CONTRATAÇÃO

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal PRADO FERREIRA-PR., será lavrado o termo de posse e posteriormente devidamente publicado o ato da Contratação.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - http://www.pradoferreira.pr.gov.br.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita Municipal

ANEXO I

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES NOS DIA **30/09/2022 á 06/10/2022**, na **Divisão de Recursos Humanos**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CARGO: Contador e Médico Plantonista

Nº INSCRIÇÃO	N O M E	CARGO	NOTA FINAL	COLOCAÇÃO
406669	JESSICA CRISTINA LEITE	CONTADOR	60,00	8ª
416979	CAIO DE MÉLECK PROENÇA	MÉDICO PLANT.	72,50	9ª

Os candidatos acima nominados, a fim atender a iminente interesse público, quer seja suprir a necessidade de Contador para trabalhar na Secretaria de Administração ficam convocados para, nos termos do presente edital manifestarem sua anuência e aceite do emprego público, respeitadas as demais disposições deste edital.

PRADO FERREIRA, 29 de setembro de 2022.

Maria Edna de Andrade

Prefeita Municipal

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS

1) 01 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

2) 01 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

3) 01 (duas) Cópias do CPF;

4) 01 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº. _____,DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de emprego público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o emprego de _____, do Município de PRADO FERREIRA-PR.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o emprego em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende -se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____,exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

PRADO FERREIRA, _____ de _____ de 2022.

_____

Assinatura

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I–Hemograma completo com contagem de plaquetas;

II–Coagulograma;

III–Ureia;

IV–Glicemia de jejum;

V–Sumário de Urina;

VI–Raio X do tórax em PA, com laudo;

VII–VDRL;

VIII–Eletrocardiograma com laudo;

IX–Laringoscopia com foto, com Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em emprego público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:3834E093

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 142/2022
CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 142/2022

CONCORRÊNCIA Nº 10/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 23/11/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula nº 09.673, registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 559/2021, de 08 de dezembro de 2021.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:532D3416

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO Nº 141/2022
CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 141/2022

CONCORRÊNCIA Nº 9/2022

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 21/11/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, CONCORRÊNCIA, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a Concessão de direito real de uso do imóvel público constante da matrícula 18.571,

registrado no cartório de registro de imóveis da comarca de Porecatu, com área de 24.200,000 m² (vinte e quatro mil e duzentos metros quadrados), de propriedade do município de Prado Ferreira, destinada para fins de expansão industrial com encargos e cláusula de reversão, devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 565/2022, de 04 de abril de 2022.

TIPO DE LICITAÇÃO: MELHOR TÉCNICA (Melhor Proposta Comercial).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3244-1143.

Prado Ferreira, 29 de setembro de 2022.

MARIA EDNA DE ANDRADE

Prefeita

Publicado por:
Jose Mateus Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0BC65910

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.525, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a contratação de seguro de vida aos integrantes da Guarda Municipal de Quatro Barras.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a proceder a contratação de seguro de vida aos integrantes da carreira de Guarda Municipal.

Art. 2º O benefício previsto no art. 1º desta lei visa garantir a cobertura por morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidentes.

Parágrafo único. O pagamento do seguro mencionado no caput deste artigo será devido ao integrante da carreira de Guarda Municipal, ou aos seus beneficiários, apenas e tão somente quando o acidente ocorrer em serviço, assim constatado pelos respectivos registros, bem como durante o trajeto residência-trabalho e vice-versa.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 28 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:10C38792

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.526, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza parcelamento e autoriza e disciplina o acordo com credores para pagamento com desconto de precatórios Municipais, nos termos do art. 100 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºEsta Lei autoriza e disciplina o parcelamento e acordos diretos para pagamento de precatórios, nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição Federal, no âmbito do Município de Quatro Barras, suas autarquias e de suas fundações.

Parágrafo Único. Os procedimentos estabelecidos na presente lei ficam submetidos às normativas previstas do art. 34 da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Justiça e art. 30 e seguintes do Decreto Judiciário nº 520, de 30 de outubro de 2020, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, ou outros que venham a alterá-los ou substituí-los.

Art. 2º Havendo precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados para o exercício, a entidade devedora pode, optando pelo parcelamento previsto no § 20 do art. 100 da Constituição Federal, promover o aporte de 15% (quinze por cento) do valor atualizado do precatório, com acréscimo da integralidade das custas processuais, até o final do exercício em que deve realizar o pagamento, e o saldo remanescente deve ser pago nos cinco exercícios imediatamente subsequentes, em parcelas iguais e acrescidas de correção monetária e juros de mora, sendo desnecessárias novas requisições.

Parágrafo Único. O parcelamento previsto no caput deste artigo deverá ser requerido pela entidade devedora diretamente ao Tribunal competente.

Art. 3º O precatório poderá ter proposta de acordo direto para pagamento nos termos do§ 20 do art. 100 da Constituição Federal, que serão apresentadas pela entidade devedora perante o Juízo Auxiliar de

Conciliação de Precatórios vinculado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná com deságio máximo de 40% (quarenta por cento), desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos nesta lei.

§ 1º As propostas de que trata ocaputdeste artigo poderão ser apresentadas até a quitação integral do valor do precatório e não suspenderão o pagamento de suas parcelas, nos termos da primeira parte do § 20 do art. 100 da Constituição Federal.

§ 2º Em nenhuma hipótese a proposta de acordo implicará o afastamento de atualização monetária ou dos juros moratórios previstos no§ 12 do art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º Homologado o acordo, os autos devem seguir para o setor de cálculos para registro do percentual do deságio e comunicação às partes.

§ 4º Aceita a proposta de acordo feita nos termos deste artigo, o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios homologará o acordo e dará conhecimento dele ao Presidente do Tribunal para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Art. 5ºO Deságio estabelecido não se aplica às custas e despesas processuais que serão pagas com o objetivo de propiciar a baixa integral do precatório em razão da plena quitação de todos os haveres nele registrados.

Art. 6ºA adesão ao acordo direto implicará expressa renúncia, pelo requerente, a qualquer discussão judicial e/ou administrativa acerca dos critérios dos cálculos de atualização aplicados ao crédito a ser conciliado, como um todo, assim como o obrigará a desistir, com renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação, a qualquer tipo de discussão judicial envolvendo direta ou indiretamente o(s) crédito(s) oferecido(s) para conciliação, tendo o requerente, também, pleno conhecimento de que assume toda e qualquer responsabilidade criminal e civil em caso de eventual demanda judicial movida por terceiros, em curso ou que venha a ser ajuizada futuramente, cujo objeto esteja relacionado com o crédito oferecido, inclusive, por exemplo, decorrente da existência de cessão de crédito e/ou constrição judicial não noticiada, observando-se que o pagamento importará a quitação integral do crédito conciliado.

Parágrafo único.Serão recolhidos aos cofres públicos municipais os débitos, tributários e não tributários, que o requerente acordante tenha para com o Município de Quatro Barras, suas autarquias e fundações públicas, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação em vigor.

Art. 7ºNão será admitido à conciliação de crédito de precatório que:

I -tiver sido dado em garantia, penhorado, arrestado ou objeto de qualquer constrição judicial, ainda que parcialmente;

II -tiver sido oferecido para fins de compensação, ainda que parcialmente;

III -for objeto de discussão judicial ou administrativa relativamente a sua liquidez, certeza ou exigibilidade, a sua quantificação, ou sobre a legitimidade ou titularidade do credor.

§ 1.ºConsidera-se observado o atributo da liquidez do crédito na hipótese de existir um valor incontroverso do precatório, reconhecido por decisão do Poder Judiciário.

§ 2.ºPara fins exclusivamente de conciliação, eventual fixação do valor incontroverso do crédito oferecido ou do precatório como um todo, desde que por iniciativa e com a concordância das partes envolvidas, reconhecido por decisão do Poder Judiciário, obriga o interessado a desistir de qualquer tipo de discussão, administrativa ou judicialmente, em qualquer grau de jurisdição, acerca do valor controvertido, inclusive com renúncia ao direito sobre o qual se funda a ação.

Art. 8º O pedido deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I -requerimento específico subscrito por advogado, com pedido específico de participação em rodada de conciliação, que contenha, além dos dados ordinários:

a)o número do precatório e dados pessoais do pretendente ao acordo;

b)o endereço eletrônico do advogado;

c)os dados bancários do(s) beneficiário(s);

II -procuração atualizada, com firma reconhecida, que contenha:

a)poderes intrínsecos à cláusula ad judicia;

b)poderes específicos para transigir e dar quitação;

c)os números do processo de origem, do precatório objeto da conciliação e o deságio autorizado;

III -cópia da carteira profissional do advogado;

IV -documento oficial de identificação e CPF do requerente;

V -cópia do formal ou escritura pública de inventário e partilha com especificação do precatório, bem como do comprovante de recolhimento do correspondente Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação – ITCMD, quando se tratar de sucessor causa mortis;

VI -os atos constitutivos que especifiquem quem seja o representante legal, tratando-se de pessoa jurídica, inclusive sociedade de advogados; documento oficial de identificação e CPF deste; e autorização expressa do respectivo conselho de administração ou corpo societário para celebração de acordo, com deságio, nos termos da legislação da entidade devedora;

VII -certidão expedida pela Vara de origem, há no máximo 30 (trinta) dias, atestando:

a)certeza, liquidez, exigibilidade e titularidade do crédito;

b)inexistência de qualquer tipo de constrição, recurso ou discussão sobre o crédito;

c)inexistência de cessão total ou parcial do crédito;

d)existência ou inexistência de decisão judicial de destacamento e/ou reserva de honorários contratuais e, se o caso, indicação do titular e o percentual da verba honorária;

e)caso o objeto do acordo se refira aos honorários de sucumbência cuja titularidade não esteja definida no precatório, indicação inequívoca de quem seja o seu titular e, sendo mais de um, o percentual ou fração cabível a cada um;

f)indicação de quem sejam os sucessores habilitados, no caso de sucessão causa mortis ou empresarial, e, se houver, dos respectivos quinhões.

VIII -certidão expedida pelo Distribuidor atestando inexistência de ações ajuizadas contra o credor com vista à impugnação do crédito.

§ 1.ºOs credores de honorários sucumbenciais e contratuais postulantes ao acordo também deverão apresentar a documentação prevista neste artigo, exceto a procuração, quando atuarem em causa própria.

§ 2.ºO credor que tenha representado a si próprio em processo de Juizado Especial, que tenha dado origem ao precatório cujo crédito seja objeto do acordo pretendido, está dispensado da assinatura por advogado no documento indicado no inciso I, devendo assinar tal documento e indicar seu endereço eletrônico, bem como está dispensado da apresentação dos documentos indicados nos incisos II e III.

§ 3.ºA certidão a ser expedida pelas varas judiciais deverá ser embasada no processo judicial e apensos, em trâmite na referida secretaria.

§ 4.ºNão será aceita a certidão expedida unicamente com base em declaração feita pelo interessado.

§ 5.ºA certidão que indique a impossibilidade de certificar a existência de apensos de cessões não impedirá a homologação do acordo, mas acarretará na remessa do valor bruto acordado ao juízo de origem para procedimento de levantamento.

§ 6.ºOs documentos elencados neste artigo são exemplificativos, podendo cada Tribunal exigir outros que entender necessários.

Art. 9º No precatório em que haja multiplicidade de credores concorrendo à conciliação, os créditos alimentares terão precedência sobre os comuns.

Parágrafo único.Concorrendo créditos de mesma natureza, no mesmo precatório, observar-se-ão os seguintes critérios para definição da precedência, sucessivamente:

I -crédito de menor valor;

II -havendo créditos de idêntico valor, as pessoas físicas preferem às jurídicas;

III -entre as pessoas físicas, a ordem decrescente de idade dos titulares concorrentes.

Art. 10Os honorários de sucumbência pertencem ao advogado indicado pelo juízo de origem no ofício requisitório e serão considerados como crédito autônomo, salvo decisão judicial em contrário.

Parágrafo único.Se o precatório contemplar honorários de sucumbência, porém sem indicação inequívoca de seu beneficiário, este poderá participar do acordo, desde que comprove, por certidão expedida pelo juízo de origem, que é credor da referida verba.

Art. 11 Após a homologação dos acordos, caberá ao Tribunal de origem solicitar à Central de Precatórios do Tribunal de Justiça do Paraná a transferência dos recursos necessários ao pagamento, especificando o valor e a conta para depósito.

Art. 12O Tribunal dará ciência a entidade devedora acerca do cálculo de atualização do crédito de precatório objeto de acordo, assim como quanto ao valor principal bruto e valor do deságio.

Parágrafo Único.A entidade devedora apresentará manifestação, concordando ou, de forma fundamentada, discordando dos cálculos e valores apresentados, no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como apresentando eventuais guias para recolhimento dos débitos, tributários e não tributários, que o acordante tenha para com o Município, suas autarquias e fundações públicas, inscritos ou não em dívida ativa, ressalvados aqueles cuja exigibilidade esteja suspensa nos termos da legislação aplicável.

Art. 13 Quando do cálculo e da apuração final dos valores, devem ser observadas as regras referentes às retenções legais.

Art. 14A não concordância de quaisquer das partes com as condições estabelecidas nesta Lei e/ou outras que venham a ser estabelecidas por regulamentação do Município de Quatro Barras ou Tribunal competente, a qualquer momento, implicará a não realização do acordo, não gerando expectativa de direito.

Art. 15 Autoriza o Poder Executivo a aderir ao regime especial de precatórios previsto na Emenda Constitucional nº 109/2021, ou outra que venha a substituí-la ou a instituir regime especial.

Art. 16 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 28 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:462FAB25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8903/2022 DE 29/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
864 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
	Total Suplementação:	**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.008.00.000.0000.0.000.	Departamento de Juventude	
25.008.27.812.0015.2.031.	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	
865 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
	Total Redução:	**12.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:56348E1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8902/2022 DE 29/09/2022

Exercício: 2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito **Municipal** de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1457/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1 º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 624.900,00 (seiscentos e vinte e quatro mil novecentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000.	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
08.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PROCURADOR GERAL	
08.001.02.062.0013.2.084.	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	
396 - 4.4.90.52.00.00	O 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
25.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude	
25.001.12.122.0022.2.029.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação	
765 - 4.4.90.52.00.00	O 1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.700,00
25 002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Infantil	
25.002.12.365.0018.2.039.	Ações para Manutenção da Educação Infantil	
775 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	275.200,00
781 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
25.003.00.000.0000.0.000.	Departamento de Educação Fundamental	
25.003.12.361.0017.2.034.	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB	
798 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	302.000,00
804 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	Total Suplementação:	**624.900,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.09.00000000 Fonte: 1000	624.900,00
Total da Receita:	**624.900,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:7AD92066

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº13/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Aprovar Prestação de Contas do repasse para aquisição de Castramóvel.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 21 de setembro de 2022, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Processo Administrativo nº12618/2022 – Prestação de Contas

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse Federal fundo a fundo referente a aquisição de uma unidade móvel para controle de zoonozes, no valor de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo realizadas as despesas no valor de R$66.571,43 (sessenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos).

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Setembro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:35050285

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº14/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Aprovar Prestação de Contas de Emenda Parlamentar para aquisição de veículos e equipamentos.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 21 de setembro de 2022, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Processo Administrativo nº12644/2022 – Prestação de Contas;

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse de emenda parlamentar Federal referente a aquisição de veículos e equipamentos no valor de R$99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), com contrapartida municipal de R$5.528,86 (cinco mil, duzentos e vinte oito reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Setembro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A763ACF6

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº15/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Aprovar Prestação de Contas e reprogramação do saldo referente a Resolução 647/2020 SESA.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 21 de setembro de 2022, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

Resolução 647/2020 Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da SESA – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária, no exercício de 2020;

Processo Administrativo nº13847/2022 – Prestação de Contas;

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do repasse referente à Resolução 647/2020 com despesas realizadas no valor de R$41.745,00 (quarenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

Art. 2º - Aprovar a reprogramação do saldo do recurso conforme plano de aplicação apresentado pelo órgão gestor de saúde no valor de R$21.255,00 (vinte e um mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Setembro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:E9AD7980

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº16/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Súmula: Avaliar o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA;

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 21 de setembro de 2022, e

Considerando:

A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

A Lei Complementar nº141/2012 – Regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº8.080/1990 e 8.689/1993, e dá outras providências.

A deliberação da plenária.

Resolve:

Art. 1º - O CMS avaliou o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA referente o segundo quadrimestre de 2022, que compreende os meses de Maio a Agosto. A equipe do órgão gestor de Saúde municipal foi responsável pela elaboração e apresentação do RDQA.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 21 de Setembro de 2022.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA

Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:58A6F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 89/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 83/2022

OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação e manutenção de cabeamento e pontos de rede lógica, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 83/2022, através do Edital e seus anexos, que ficam fazendo parte integrante do presente em todos os seus itens e condições.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ALEXANDRE DOS SANTOS FERNANDES LTDA sob nº 18.210.132/0001-03,

VALOR: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:75A0D2CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 81/2022

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa especializada em prestar serviços de mola, solda e embuchamentos, para manutenção preventiva, corretiva, necessários para seu perfeito funcionamento, bem como assistência de socorro mecânico 24 (vinte e quatro) horas, guincho, reboque ou transporte por conta do contratado, para veículos que compõe a frota municipal., devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 81/2022, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA: CJ LOPES METALÜRGICA LTDA CNPJ 27.444.618/0001-05

VALOR: R$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:FD0E6455

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O Prefeito Interino de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 09/2022, Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos administrativos, capacitação e treinamento de serviços, transferência de expertise, a fim de qualificar servidores e adequar a prefeitura na atividade segundo o código nacional de atividade

econômica, alterado pelo decreto n° 6.042/2007 junto à receita federal do Brasil, conforme a in/rfb 971/2009, artigo 72, § 1°, i, c,d, § 9° e alínea "c", lei federal 8.212/91, artigo 22 e incisos, e regulamentação e aplicação de acordo com a lei n° 13.485/17 (artigo 11), portaria n° 754/2018 do ministério da previdência (artigo 1°).

PROPONENTE VENCEDORA:1 - FORNECEDOR: Cestrein Consultoria Empresarial Eireli - CNPJ: 08.169.118/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 06 de setembro de 2022.

JARBAS MOCELIN

Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:7D73DB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 88/2022, Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de alimentos perecíveis de panificação, panificação especial, laticínios, laticínios especiais e embutidos para suprir as necessidades das Secretarias.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: MERCITTA COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA - CNPJ: 27.486.278/0001-77, Valor Total do Fornecedor: R$ 492.025,00 (quatrocentos e noventa e dois mil e vinte e cinco reais).

2 - FORNECEDOR: REDE COMPRE BEM EIRELI EPP - CNPJ: 04.725.386/0001-50, Valor Total do Fornecedor: R$ 170.038,50 (cento e setenta mil e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:DE6A9BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a presente licitação: MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 96/2022, Contratação de empresa para aquisição de brinquedos em comemoração ao dia das crianças, os quais serão entregues para todas as crianças matriculadas nos CMEIs e escolas municipais.

PROPONENTES VENCEDORAS:

1 - FORNECEDOR: COMERCIAL GVV LTDA - CNPJ: 34.353.850/0001-95, Valor Total do Fornecedor: R$ 6.716,00 (seis mil, setecentos e dezesseis reais).

2 - FORNECEDOR: RCK BRINQUEDOS EIRELI - CNPJ: 31.114.370/0001-83, Valor Total do Fornecedor: R$ 42.800,88 (quarenta e dois mil e oitocentos reais e oitenta e oito centavos).

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 28 de setembro de 2022.

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:67615DF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 120/2020

OBJETO: o presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO comutado (STFC) para ligações fixo-fixo e fixo-móvel, com serviço de discagem direta a ramal (DDR), com franquia ilimitada pra qualquer operadora do Brasil, na modalidade local e longa distância nacional (LDN), com 60 canais, em atendimento as secretarias dessa prefeitura no município de Quatro Barras, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório - PE nº 68/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: ALGAR TELECOM S.A, CNPJ sob n°71.208.516/0001-74.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, no dia 24 de setembro de 2020, nos termos previstos em sua "CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA E DOS PRAZOS" do contrato ora renovado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de setembro de 2022 com término em 25 de setembro de 2023.

DO VALOR: O valor ora firmado no Contrato n° 120/2020 foi reajustado com base no índice IPCA acumulado do período de setembro/2021 a agosto/2022 que soma 1,077776, resultando no valor mensal de R$ 1.789,11 (mil, setecentos e oitenta e nove reais e onze centavos) que ao ser multiplicado por 12 meses totaliza R$ 21.469,32 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada no Processo administrativo nº 13980/2022, no amparo legal

no artigo art. 57, II, da Lei n°8.666/93 com Parecer Jurídico nº 315/2022.

DATA DE ASSINATURA: 23 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:3F16D69C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/2021

OBJETO: o referido CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres nacionais (rodoviárias intermunicipais e interestaduais) para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 106/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS - CNPJ: 76.105.568/0001-39.

CONTRATADA: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI, CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07.

DO OBJETO DO ADITIVO: O presente termo aditivo tem como objeto o aumento quantitativo de valores "do objeto" do Contrato n° 82/2021, firmado entre as partes em 11 de dezembro de 2021.

DO VALOR: O valor do acréscimo é de R$ 14.093,30 (quatorze mil e noventa e três reais e trinta centavos) referente ao item 01 e R$ 2.000,00 (dois mil reais) referente ao item 02, totalizando R$ 16.093,30 (dezesseis mil e noventa e três reais e trinta centavos) que representa 25% do valor inicial contratado.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre da autorização da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Sra. Viviane Sautner Bernardi, e do Prefeito Municipal, Sr. Loreno Bernardo Tolardo, exarada na fl. 1 do processo administrativo n° 10800/2022, com Parecer Jurídico nº 309/2022, no amparo legal no artigo 65, I, 'a' e "b", da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:A9745AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022
TIPO: MAIOR OFERTA

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Permissão de uso para ocupação e exploração da Festa "QB Fest" a ser realizada nos dias 04, 05 e 06 de novembro de 2022 no Município de Quatro Barras, visando a comemoração ao aniversário de 61 anos da cidade, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO – ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Até o dia 14 de outubro de 2022 às 09h00, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Rua Nilo Fávaro, nº 100, Centro, Quatro Barras/PR.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 14 de outubro de 2022 às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.quatrobarras.pr.gov.br, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações. Poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 29 de setembro de2022.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D742E7A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 099/2022 SÚMULA: NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO A REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AO COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE/NOSSA GENTE NO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ.

Querência do Norte, 29 de setembro de 2022.

DECRETO Nº 099/2022

SÚMULA: Nomeação em Substituição a representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ao Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal Alex Sandro Fernandes, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando que o município integra o Sistema Prioritário ao Programa Família Paranaense/ Nossa Gente, resolve:

Art. 1º - Nomeia **ELENICE DE FÁTIMA ALVES BORSATTO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 660.988.079-49 como representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ao Comitê Municipal do Programa Família Paranaense/Nossa Gente no Município de Querência do Norte, Estado do Paraná.

Art. 2º - Em substituição a saída voluntária de **CRISTIANE PAULINO JUNQUEIRA** inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 075.749.719-51, nomeada pelo Decreto 019/2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:D43275AF

LICITAÇÃO
ABERTURA 68/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGAO ELETRONICO – Nº 068/2022

O município de Querência do Norte, Paraná, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO na seguinte forma: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: Registro de preço para aquisição de uniformes e camisetas para atender todas as secretarias.

ABERTURA**: 14 de outubro de 2022 – 09 hrs.**

Local da sessão pública: www.comprasbr.com.br

– Prefeitura Municipal de Querência do Norte

Querência do Norte-PR, 29 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:21B51379

LICITAÇÃO
ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 176/2019, ORIUNDO TP 06/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE QUERENCIA DO NORTE E A EMPRESA CONSTRUTORA ROSA EIRELI.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE**, Estado do PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro, CEP. 87.930-000 – Querência do Norte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.973.692/0001-16, neste ato representado neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **ALEX SANDRO FERNANDES,** brasileiro, residente e domiciliado a Rua Belém, 1146, centro, neste município, portador de Cédula de Identidade/RG nº.10.236.514-3/PR, inscrita no CPF sob o nº. 083.560.979-08 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Maria de Lourdes Dionísio Cardoso, Querência do Norte/PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.242.695/0001-91, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROSA EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Av. Brasil, 927, Centro, CEP 87970-000, Nova Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF nº 10.559.452/0001-61, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO MARCELLO ROSA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 029.458.419-67, residente, domiciliado em Nova Londrina, tem justo e acertado entre si, a celebração do presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 176/2019, regido pela Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA, previstos na Cláusula Quarta e Vigésima Terceira, respectivamente, do CONTRATO ORIGINAL, considerando o interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

O prazo de execução e vigência estipulado na Cláusula Quarta e Vigésima Terceira do instrumento original para a data de 30/10/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Município, conforme determina o Parágrafo único, art. 61 da Lei 8666/93 e suas alterações.

E por estarem assim de pleno acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Querência do Norte, 01 de julho de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Contratante

RODRIGO MARCELLO ROSA

Contratada

Testemunhas:

_____

CPF.

_____

CPF.

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:8B62CB7D

LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE 29/2022

COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022

DECLARO INEXIGÍVEL PROCESSO LICITATÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 25, DA LEI Nº. 8.666/93, a contratação de empresa PRAZIDIO AMORIM ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 696, casa, centro, Querência do Norte PR, CEP: 87.900-000, inscrita no CNPJ/MF nº. 74.119.553/0001-02, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar ELETRICISTA, conforme Anexo I –

Querência do Norte – PR, 29 de setembro de 2022.

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:623D8C94

LICITAÇÃO
COMUNICADO RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 29/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 29/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2022

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O PREFEITO ALEX SANDRO FERNANDES, torna pública a RATIFICAÇÃO do procedimento de Inexigibilidade de licitação em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto – a contratação empresa PRAZIDIO AMORIM - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua João Polini, 696, casa, centro, CEP: 87.930-000, Querência do Norte PR, inscrita no CNPJ/MF nº. 74.119.553/0001-02, para participar do Credenciamento nº 01/2018, com a intenção de se credenciar ELETRICISTA, conforme Anexo I –

Querência do Norte – PR, 29 de setembro de 2.022

ALEX SANDRO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:9636875F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 01/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO 01/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de suporte técnico para Software de Gestão Pública com prestação de serviços de 6 horas semanais, através de visitas semanais, conforme descrito no item 2, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Quitandinha pelo período de 12 (doze) meses.

PARTICIPANTE: CAMPO SISTEMA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 da Câmara Municipal de Quitandinha, a Pregoeira adjudica ao licitante vencedor, CAMPO SISTEMA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.973.244/0001-08, o item licitado.

Assim sendo, fica a licitante declarada vencedora do certame e o processo segue à autoridade competente para homologação do presente pregão.

Quitandinha, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:07E4D02C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO Nº 07/2022

RESOLUÇÃO Nº 07/2022

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI, do Município de Quitandinha - PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal nº 859 de 04 de julho de 2011. Conforme Reunião Ordinária realizada no dia 28 de Setembro de 2022, Ata 04/2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprova à Adesão ao Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Art. 2º - Aprova o Plano de Ação do Incentivo de garantia de direitos à pessoa idosa - Centro de Convivência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Quitandinha, 28 de Setembro de 2022.

JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:697C30B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO RETIFICAÇÃO PREGÃO N° 65/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: **RP SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.**

Data limite do cadastramento das propostas 18 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 18 de outubro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes.

Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 28 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:331852CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 68/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: RP SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS, BARRACAS, SHOWS E OUTROS**.**

Data limite do cadastramento das propostas 14 de outubro de 2022, às 14:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 14 de outubro de 2022, às 14:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 28 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2DCA3C0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 69/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS VIARIAS E RESIDENCIAIS.**

Data limite do cadastramento das propostas 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 14 de outubro de 2022, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 28 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2A31D42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 70/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DE INFORMATICA, AVIAMENTOS E OUTROS .**

Data limite do cadastramento das propostas 17 de outubro de 2022, às 08:30 horas. **Data de inicio dos lances**: 17 de outubro de 2022, às 08:45 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 28 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:F35B21F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO PREGÃO N° 71/2022-PMQ

SISTEMA ELETRONICO

LOCAL: www.bllcompras.com

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.**

Data limite do cadastramento das propostas 17 de outubro de 2022, às 13:00 horas. **Data de inicio dos lances**: 17 de outubro de 2022, às 13:30 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: www.quitandinha.pr.gov.br/licitacoes, email: licitação@quitandinha.pr.gov.br ou diretamente a sede da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231,

Quitandinha, 28 de setembro de 2022.

JOSE RIBEIRO DE MOURA -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:5A1D92CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 30/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO SEGURO PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA no valor total de R$ 7.240,90 (sete mil duzentos e quarenta reais e noventa centavos), conforme protocolo 13308/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:

GENTE SEGURADORA S/A – CNPJ: 90.180.605/0001-02

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3F9EA09A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 31/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS no valor total de R$ 3.993,00 (três mil novecentos e noventa e três reais), conforme protocolo 13134/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:

IRMÃOS MOL LTDA – CNPJ: 33.597.358/0001-00

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:1FC163DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 32/2022

DISPENSA DIRETA N° 32/2022

Foi dispensada a licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TACOGRAFO no valor total de R$ 14.100,84 (quatorze mil cem reais e oitenta e quatro centavos), conforme protocolo 12953/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:

FAZEND AR ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ME – CNPJ: 02.310.689/0001-86

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:601D8313

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 33/2022

Foi dispensada a licitação para CONTRATAÇÃO DE TRIO ELETRICO no valor total de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais), conforme protocolo 13437/2022.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo aquisição da empresa:

BIEDA CENTRO DE EVENTOS LTDA – CNPJ: 07.470.252/0001-23

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha, Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:BAEF9D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 20/2022-PMQ

PROCESSO N. 125/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO MEDICOS ESPECIALISTAS Com base nas informações constantes do Processo nº. **125/2022**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº.**20/2022-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25,I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **20/2022-PMQ**, referente à contratação da empresa FECON SERVIÇOS MEDICOS LTDA., HTI SERVICOS MEDICOS, MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA, VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 19.359.508/0001-09, 16.550.953/0001-63, 34.883.519/0001-87, 22.490.004/0001-38, 13.729.206/0001-07, com o valor global de **R$ 14.149.641,60, (Quatorze Milhões, Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta Centavos),** para fornecimento de CREDENCIAMENTO MEDICOS ESPECIALISTAS, fundamentada no Art. 25, I, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA CNPJ 13.729.206/0001-07 RUA ALBANO MULLER N° 780 -

SALA 1 Matinhos-PR CEP 83260-000, HTI SERVICOS MEDICOS CNPJ 16.550.953/0001-63 AV CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA, 80 Itaperuçu-PR CEP 83560-000, MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ 34.883.519/0001-87 Rua Alberto Slud Curitiba-PR CEP 82800-320, VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI CNPJ 22.490.004/0001-38 Avenida Brasília Curitiba-PR CEP 81020-010, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha,23 de setembro de 2022 .

JOSE RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:460BF58A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº117/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

O Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Lote.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços em Decoração Natalina, com fornecimento de Material e Manutenção para Praças, Ruas e Avenidas do Município de Rancho Alegre D'Oeste-Pr, em atendimento a Secretaria Geral do Governo, conforme quantidades e especificações no Anexo I - Termo de Referência;

DATA/HORA DA ABERTURA: 17 de Outubro de 2022 às 09h00min.

LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 29 de Setembro de 2022.

EVERTON CASSIO ZANUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:7AB424E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
CONVOCAÇÃO SUPLENTE 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR N. 02/2022

O Presidente do Poder Legislativo de Realeza, Estado do Paraná, Sr. André Napiwoski de Barros, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 45, I da Lei Orgânica do Município de Realeza e do Art. 32 do Regimento Interno desta Casa, vem por meio deste **CONVOCAR** o Sr. JAIR ADILSON DO PRADO, 2º Suplente de Vereador do partido PSC (Partido Social Cristão), para tomar posse pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do dia 01 de outubro a 30 de outubro do corrente ano, por motivo de licença do Vereador Sergio Luiz Bigliardi Junior (PSC) no período, para tratar de assuntos particulares e a desistência do 1º Suplente Amarildo Domingos Andreolli.

Conforme o Art. 89, §1º do Regimento Interno o prazo para tomar posse é de 15 (quinze) dias a partir da ciência sob pena de renúncia tácita, ainda, no momento da posse deverá apresentar os documentos pessoais, declaração de bens e diploma de suplente de Vereador da presente legislatura.

Determino a publicação do presente edital no Diário Oficial e a notificação pessoal do suplente convocado para comparecer na Secretaria da Câmara de Vereadores para os trâmites regimentais.

Realeza, 29 de setembro de 2022.

ANDRE DE BARROS

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Patrick Agustini Raota
Código Identificador:09D5E6E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PSS Nº 04/2022

A Procuradoria do Município de Realeza, por ordem da Secretária de Administração, publica a classificação final do processo seletivo para estágio na Procuradoria Municipal de Realeza, conforme Edital PSS n° 04/2022.

NOME	Nota 1 Fase	Nota 2 Fase	Média Final
MAYARA SANDES CALLI	75	90	82,5
02. ANGELO DENGO	65	70	67,5
03. LARYSSA PIETRO BELLI BRITO	50	55	52,5
04. TIAGO FELIPE OLIVEIRA ROCHA	72	Ausente	desclassificado

O Primeiro colocado, deverá comparecer até **dia 03 de outubro de 2022** no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Realeza, com a documentação exigida no item 12 do Edital PSS n°04/2022.

Passado tal prazo e o primeiro colocado não se apresentar, será chamado imediatamente o segundo colocado.

Realeza, 29 de setembro de 2022.

GABRIELA MOSCHEN MARINS DE AZEVEDO MACHADO

Procuradora Municipal

Nota Primeira Fase + Nota Segunda Fase = TOTAL / TOTAL Dividido por dois = MÉDIA FINAL

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:38B2D99F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 6.747/2022 29/09/2022

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR a servidora RAFAELA BATTISTI TOMAZI POLLAN, como Fiscal do CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 27/2020, CONCORRÊNCIA Nº 16/2019 e o servidor LUIS HENRIQUE GATTI DE SOUZA NETTO como Suplente, em substituição aos atuais fiscais, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois.

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:81593B2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 –

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 265/2022- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à eventual AQUISIÇÃO DE FERTILIZANTES E OUTROS, para ajudar na maior absorção dos micronutrientes de gramas plantadas nos pátios e jardins de prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Realeza/PR

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 17 de Outubro de 2022 às 08:30h

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Setembro de 2022, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 29 de Setembro de 2022.

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:AA7638B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 489/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede na AV BRASIL, 1339 Jardim Gramado - CEP: 85816290, Cascavel/PR.

OBJETO: Constitui desta licitação Aquisição de Ambulâncias De Suporte Básico Tipo B, Categoria SAMU Unidade Móvel, Zero Quilômetro de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência atendendo as demais condições estabelecidas neste edital.

REFERENTE: LICITAÇÃO Pregão Nº 167/2022

VALOR TOTAL: R$311.500,00 (Trezentos e Onze Mil e Quinhentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9307E5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 167/2022, cujo objeto é a Aquisição de 01 Ambulância De Suporte Básico Tipo B, Unidade Móvel Padrão SAMU, Zero Quilômetro, referente a Recursos da Resolução SESA N° 1086/2021, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BE23EAB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 167/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 256/2022

ABERTURA: DIA: 23/09/2022 ÀS 13:30 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO TIPO B, UNIDADE MÓVEL PADRÃO SAMU, ZERO QUILÔMETRO, REFERENTE A RECURSOS DA RESOLUÇÃO SESA N° 1086/2021

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- OPEN VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 311.500,00** (TREZENTOS E ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

REALEZA, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F5399345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 490/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.065.317/0001-78, com sede na Rua Marechal Floriano, 2977, 2977 - CEP: 85805000 - Bairro: Centro, Cascavel/PR

OBJETO: aquisição de 01 TRATOR E 01 PLATADEIRA ADUBADORA 07 LINHAS, nos termos do Convênio do MAPA 197/2022/SEAB

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 152/2022

VALOR TOTAL: R$340.000,00 (Trezentos e Quarenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 491/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.436.677/0001-78, com sede na COM LINHA KM 15, SN - CEP: 85615000 - Bairro: Zona Rural, Marmeleiro/PR

OBJETO: a aquisição de 01 TRATOR E 01 PLATADEIRA ADUBADORA 07 LINHAS, nos termos do Convênio do MAPA 197/2022/SEAB

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 152/2022

VALOR TOTAL: R$99.272,00 (Noventa e Nove Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:9388DC59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 152/2022, cujo objeto é a aquisição de 01 TRATOR E 01 PLATADEIRA ADUBADORA 07 LINHAS, nos termos do Convênio do MAPA 197/2022/SEAB., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A548E7B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 231/2022

ABERTURA: DIA: 08/09/2022 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 TRATOR E 01 PLATADEIRA ADUBADORA 07 LINHAS, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DO MAPA 197/2022/SEAB.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- DATTA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSORIOS AGRICOLAS LTDA, ITEM 1, COM VALOR TOTAL DE **R$ 340.000,00**

- SUDOESTE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA, ITEM 2, COM VALOR TOTAL DE **R$ 99.272,00.**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 439.272,00** (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)

REALEZA, AOS OITO DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D07B3126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 492/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: JAIR ROLL 29161122866, Inscrita no CNPJ sob nº. 47.383.501/0001-68, com sede na 10A Rua Anta Maria, 2341 - CEP: 85770000 - Bairro: Jardim Marchese, Realeza/PR

OBJETO: Contratação de Serviços especializados de Solda e Serviços Gerais,

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 160/2022

VALOR TOTAL: R$68.299,20 (Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:14BC9629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 160/2022, cujo objeto é a Contratação de Serviços especializados de Solda e Serviços Gerais, para a Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D85BF066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 160/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 244/2022

ABERTURA: DIA: 26/09/2022 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SOLDA E SERVIÇOS GERAIS, PARA A SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- JAIR ROLL 29161122866, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 68.299,20** (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE E SEIS DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:2634CC8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 159/2022, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Peças para Veículos leves, utilitários e pesados, multimarcas, pertencentes à Frota Municipal, considerando o maior desconto sobre a tabela de preços do Sistema Audatex., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e nove dias de setembro de 2022

PAULO CEZAR CASARIL

Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:17977CF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 493/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: L F F DOS SANTOS, Inscrita no CNPJ sob nº. 46.053.194/0001-94, com sede na ROD PR 483, 601 SALA 02 - CEP: 85601970 - Bairro: Centro, Francisco Beltrão/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 159/2022

VALOR TOTAL: R$607.000,00 (Seiscentos e Sete Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 494/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.582.779/0001-02, com sede na Rua Senador Attilio Francisco Xavier Fon, 1954 - CEP: 89703210 - Bairro: Santa Cruz, Concórdia/SC.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 159/2022

VALOR TOTAL: R$140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 495/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: DRAGHETTI E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 82.673.187/0001-59, com sede na Avenida Bruno Zuttion, 4165 - CEP: 85770000 - Bairro: Industrial, Realeza/PR.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 159/2022

VALOR TOTAL: R$20.000,00 (Vinte Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 496/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA

CONTRATADA: AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 76.468.370/0001-10, com sede na Av Dos Pinheiros, 1449 - CEP: 85650000 - Bairro: Centro, Santa Izabel do Oeste/PR

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 159/2022

VALOR TOTAL: R$25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais)

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8CD86325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 159/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 243/2022

ABERTURA: DIA: 19/09/2022 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS, MULTIMARCAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-L F F DOS SANTOS, ITENS **1 – 20, 22, 23, 24 e 36,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 607.000,00.**

- CP MAGARINOS MECANICA EIRELI, ITENS **21, 26, 27, 28, 29, 30, e 38,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 140.000,00**

- DRAGHETTI E CIA LTDA, ITEM 25, COM VALOR TOTAL DE **R$ 20.000,00.**

- AUTO PEÇAS IZABELENSE LTDA, ITENS **31, 32, 33, 34 e 37,** COM VALOR TOTAL DE **R$ 25.000,00**

VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 792.000,00** (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS)

REALEZA, AOS DEZENOVE DIAS DE SETEMBRO DE 2022

DIANA BAMBERG

Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:F22C0D63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 131/2022
(VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022)

CONTRATANTE: Município de Renascença

CONTRATADA: CEBRADE-Central Brasileira de Estagio Ltda

OBJETO: contratação de empresa especializada em intermediação de contrato de estágio para estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio, técnico, superior e pós graduação, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de Renascença, mediante concessão de bolsa de estágio oferecida pelo Poder Executivo Municipal, conforme Lei nº11.788/2008.

VALOR TOTAL: R$ 474.697,80 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de setembro de 2022.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 29 de setembro de 2022.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:D567B97E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1812, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de câmeras de monitoramento de segurança nos prédios, espaços e órgãos públicos municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação e manutenção de câmeras de monitoramento de segurança nos prédios, espaços e órgãos públicos do Município de Renascença, compreendendo os seguintes locais:

I – Escolas Públicas Municipais;

II – Centro Municipal de Educação Infantil (CEMEI);

III – Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento;

IV – Praças e Parques Públicos;

V - Lago Municipal;

VI – Prédios e Órgãos Públicos Municipais.

Art. 2º Deverão ser afixadas placas informativas indicando que o ambiente está sendo monitorado por meio de câmeras de segurança.

Art. 3º Os equipamentos de que tratam esta Lei deverão ser capazes de gerar e transmitir imagens e som em formato digital, além de possuir capacidade de armazenamento e sistema de gravação diário de 24 (vinte quatro) horas.

Art. 4º (VETADO)

Art. 5º Fica proibida a instalação de câmeras de monitoramento de segurança em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade, assim como em áreas de acesso e uso restrito.

Art. 6º O cronograma de instalação de câmeras de monitoramento de segurança será elaborado pelo Poder Executivo, ao qual compete regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Renascença, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:DC5AE998

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.813, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Executivo Municipal a despender recursos ao "Programa Médicos pelo Brasil", na forma de ajuda de custos aos médicos participantes do programa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Renascença, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a despender recursos financeiros ao "Programa Médicos pelo Brasil", na forma de ajuda de custo mensal a ser pago exclusivamente aos médicos bolsistas lotados no Município de Renascença, no valor de R$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Parágrafo único. Consideram-se médicos bolsistas, os profissionais selecionados para realizar o curso de formação previsto no inciso II, do artigo 27, da Lei 13.958/2019, na modalidade de integração ensino-serviço, até a conclusão do processo seletivo público, a qual se dá com a aprovação em prova final escrita como especialista em medicina de família e comunidade.

Art. 2º A ajuda de custo a que se refere o artigo 1º desta lei será paga até o 5º (quinto) dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente de titularidade do médico bolsista.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Lei, ao setor de tesouraria do Município, dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 3º O pagamento da ajuda de custo prevista nesta Lei não gera vínculo empregatício com o Município de Renascença e não configura, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 15 de agosto de 2022, data da publicação da Portaria GM/MS Nº 3.193/2022, do Ministério da Saúde.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Renascença, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, 60º ano de emancipação.

IDALIR JOÃO ZANELLA

Prefeito

Publicado por:
Marilia Zimermann Freese
Código Identificador:3F821EBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 123/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 123/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de outubro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE PRODUTOS PARA SANIDADE E NUTRIÇÃO ANIMAL E UMA CAIXA DE AGUA DE 15000L A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO ICMS ECOLOGICO E DESTINADOS AS COMUNIDADES FAXINALENSES, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/09/2022 às 07hr 59min do dia 13/10/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 13/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de setembro de 2022.

Rio Azul, 29 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:82380357

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 124/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 13 de outubro de 2022, às 13H00min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS PLAYGROUND, ACADEMIA E CASINHA DE BONECA PARA ESCOLAS E PRAÇAS MUNICIPAIS**, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/09/2022 às 12hr 59min do dia 13/10/2022, início da fase de lances às 13hrs 30min do dia 13/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de setembro de 2022.

Rio Azul, 29 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:6C62AFAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 125/2022

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 125/2022, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 14 de outubro de 2022, às 08H00min, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS, DEVIDO A ANULAÇÃO DO PREGÃO 113/2022**, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 30/09/2022 às 07hr 59min do dia 14/10/2022, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 14/10/2022. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 30 de setembro de 2022.

Rio Azul, 29 de setembro de 2022.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:5641D975

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL**, entidade vinculada à Secretaria Municipal de Administração do Município de Rio Azul, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ sob o n° 11.468.330/0001-22, com sede na Rua Guilherme Pereira, nº 482, Centro, Rio Azul, Estado do Paraná, CEP: 84.560-000, CERTIFICA, que o (a), **BB GESTÃO DE RECURSOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A,** através da **BB DTVM**, **Sob o CNPJ 30.822.936/0001-69,** aqui representada pelo Sr. João Sebastiao Bergenthal, Matrícula 4.992.898-5, Gerente da Agência Local, 4787-2, apresentou a documentação solicitada pelo Edital de Credenciamento 01/2017, devidamente atualizada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos do FPMRA, é considerada **CREDENCIADA**, para o recebimento de depósitos de recursos financeiros previdenciários para aplicação no mercado financeiro e para o exercício de administração de carteiras de investimentos, respeitadas as diretrizes da Resolução CMN n° 4.963 de 25 de novembro de 2021.

Rio Azul (PR), 29 de setembro de 2022.

Comitê de Investimentos:

IGOR POPOVICZ

Presidente do Comitê

JACIEL POROCHNIAK

Membro do Comitê

VILMA JOSELI VERONEZ

Membro do Comitê

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:989A451C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 264/2022- RH

PORTARIA Nº. 264 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Sr. UGOLINO JOSÉ FREIRES, servidor efetivo desta municipalidade, lotado no cargo de VIGIA, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 27 de agosto de 2022 até dia 12 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:FCD7B8FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 274/2022- RH

PORTARIA Nº 274 /2022

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **PEDRO TABORDA DESPLANCHES,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Sra. IONICE GARCIA DUARTE, servidora efetiva desta municipalidade, lotado no cargo de AUXILIAR DE LABORATÓRIO, conforme Artigo 84 e 85 da Lei Municipal nº 007/97 com inicio da data do atestado do dia 07 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições ao contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:DC773638

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
CONVITE

CONVITE

O Prefeito Pedro Taborda Desplanches CONVIDA toda a população de Rio Branco do Ivaí, em especial os nobres vereadores, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA referente ao ORÇAMENTO PARA 2023.

OBJETO:

ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA (LOA) DE 2023

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL

DATA: 30/09/2022

HORÁRIO: ÀS 08:00h

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:4B88BAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2022

Contratante: Câmara Municipal de Rio Branco do Sul – PR.

Contratada: AÇOUGUE E MERCEARIA SOUZA ROSA LTDA ME; CNPJ nº 80.046.592/0001-11.

Processo: Dispensa de licitação nº 16/2022.

Objeto: Aquisição de produtos de higiene e limpeza para a demanda anual desta Casa Legislativa. A quantidade é estimada, podendo variar de acordo com as necessidades da Casa.

Valor Global: R$ 17.553,38 (dezessete mil e quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

Prazo Vigência: 01 (um) ano.

Data de Assinatura: 28 setembro de 2022.

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:174251E2

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
PORTARIA Nº.029/2022

"Exonera detentor de cargo comissionado na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - **Exonerar,** a partir de 30 de Setembro de 2022, **PEDRO APARICIO DE OLIVEIRA**, portador do RG. Nº 1.521.397-3/PR, ora ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR I, junto ao Gabinete do Vereador DANILO PEDROSO.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 29 de Setembro de 2022

DANILO FELIPE RAUSIS PEDROSO

Presidente

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:7DD16412

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 018/2022

Dispõe sobre a Reabertura do Sistema "SUASweb" para correção de valores na prestação de contas federal referente ao IGD-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 04 de julho de 2022, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

CONSIDERANDO a inconsistência dos valores apresentados pelo Governo Federal;

CONSIDERANDO o Protocolo Nº 177892022 no Ministério da Cidadania;

R E S O L V E:

Art. 1° APROVAR a reabertura do sistema SUASweb para correção dos valores identificados pelo órgão gestor no IGD-PBF.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2022.

ELISANE SOUZA MIRANDA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:E9F5CFC7

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL N º 003/2022 – 3ª CONVOCAÇÃO

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná,

R E S O L V E,

1 – A CONVOCAÇÃO dos candidatos, a seguir relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2022:

CARGO FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

ASSISTENTE SOCIAL (9º COLOCADO)		
Classificação	CPF	Candidato
9º	635.925.179-53	JANE MARIA ARTIGAS

2 - O candidato convocado na forma deste Edital, deverão se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, situado na Rua Horacy Santos, nº 222, na Cidade de Rio Branco do Sul, no período compreendido entre 30/09/2022 à 04/10/2022, nos horários de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 17h00min, com todos os documentos necessários,

conforme a lista abaixo, para manifestar sobre o seu interesse de assumir sua respectiva vaga nas funções especificadas:

a) Cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;

d) Cópia do documento de Identificação **RG**;

e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

f) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;

g) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;

h) Certidão Negativa Criminal, expedida pela **Comarca onde reside**;

i) Cópia do comprovante de residência ou documento equivalente;

j) Número do PIS/PASEP;

k) Cópia CTPS (Carteira de Trabalho frente e verso);

l) Cópia certificado conclusão de curso;

m) atestado médico conforme modelo no Anexo III, Edital 002/2021;

n) Outros documentos listados no momento do ato convocatório

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, 30 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:80AB2695

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.388/2022

"Dispõe sobre a alteração de Servidores na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.227, de 15 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Alterar, o Art. 2º do Decreto Nº 6.299/2022 que passa a vigorar com a seguinte r*edação*:*"Nomear, ROBSON MAESTRELLI, portador do RG. 8.472.944-2 para exercer cargo em comissão de Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Símbolo DAS-2, com gratificação de 60% a partir de 01 Setembro de 2022".*

Art. 2º Alterar, o Art. 3º do Decreto Nº 6.345/2022 que passa a vigorar com a seguinte *redação:"Nomear, BRUNO EDUARDO TRINDADE, portador do RG 12.512.995-1 para exercer cargo em comissão de Supervisor de Atividades Gerenciais na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa, Símbolo DAI-3, com Gratificação de 35 %, a partir de 01 Setembro de 2022".*

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 28 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:D54C4286

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº6.387/2022

"Dispõe sobre a nomeação de gratificações pelo exercício de função de confiança no âmbito da Administração Municipal."

KARIME FAYAD, PREFEITA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 18 da Lei n. º 1227, de 13 de janeiro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados para o desempenho de função especial, conforme Decreto nº 6.317/2022, os seguintes servidores Municipais:

I - Na Secretaria Municipal de Planejamento e Defesa:

a) Renilse Vieira Cardoso, Matrícula 38651, na função de "trabalhos de apoios básicos" a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º Fica designado para exercer a função de chefia a seguir a seguinte servidora Municipal.

I - Na Secretaria Municipal de Finanças:

a) Flávia Barros de Oliveira, Matrícula 94501, na função de "Gerência'', a partir de 01 de Setembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C9B49097

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO NO 6.386/2022

"Delega a competência de ordenador de despesas no âmbito do Poder Público Municipal, aos Secretários Municipais"

KARIME FAYAD, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município no seu artigo 71, IV, permite a outorga de atribuições aos Secretários Municipais;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.227/2021 aponta a estrutura organizacional do Poder Executivo, constando ali permissão de que os Secretários possam desempenhar funções definidas por Decreto;

CONSIDERANDO a necessidade prática de imprimir maior dinamização ao serviço público municipal, seguindo os princípios da descentralização, eficiência e modernização administrativa;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e especificamente a regra apresentada no seu artigo 14, que conceitua unidade orçamentária como conjunto de dotações consignadas aos diversos serviços que integram a estrutura de um mesmo órgão público, e unidade administrativa, como a responsável pela concretização das atividades do órgão ao qual está subordinada;

CONSIDERANDO ser o ordenador de despesas o agente responsável pelo recebimento, verificação, guarda ou aplicação do erário, respondendo pelos prejuízos que acarreta à Fazenda, salvo se decorrente de ato praticado por agente subordinado, que exorbitar das ordens recebidas, conforme dispõe o artigo 80 e seguintes do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e por fim;

CONSIDERANDO a possibilidade conferida pela legislação ao administrador com a finalidade de serem os recursos financeiros sensatamente aproveitados e as atividades administrativas desempenhadas de modo a atender às necessidades coletivas, objeto principal da atividade financeira da Administração Pública.

D E C R E T A:

Art. 1o No âmbito do Poder Público Municipal fica delegada a competência de ordenador de despesas aos Secretários Municipais.

Parágrafo Único. A competência de que trata o "caput" deste artigo se estenderá aos substitutos legais, enquanto durar os impedimentos dos titulares em razão de férias, licença saúde e outros afastamentos que a lei estabelecer, bem assim no caso de ausência da sede do Município por motivo de missão oficial.

Art. 2o Aos ordenadores de despesa compete:

I - Autorizar as despesas de sua Unidade Orçamentária ou de Unidade Orçamentária em que vinculam as despesas de sua Pasta;

II - Autorizar empenhos, liquidação, pagamentos, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Finanças cumprir o ordenado e pagar o autorizado;

III – Observar com rigor, no âmbito de sua competência, as normas da Lei Federal nº 4.320/64, especialmente as contidas no artigo 63, bem como no que diz respeito a fase de liquidação da despesa, a Lei Complementar n° 101/2020;

IV - Acompanhar, junto ao órgão competente, a execução e fiscalização dos contratos, acordos, convênios e outros instrumentos congêneres e, ainda, emitir ordem de serviço ou fornecimento, paralisação e reinício da execução do contrato

Art. 3o É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesa sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários para atender o requisitado.

Parágrafo Único. Cabe ao Secretário Municipal de Finanças ou ao servidor responsável, conferir e informar se há ou não disponibilidade orçamentária para emissão das notas de empenho.

Art. 4o Os Secretários Municipais, bem como os substitutos legais, são responsáveis civis, administrativa e criminalmente pelas despesas ordenadas e pelos pagamentos autorizados inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União, nos limites definidos no presente decreto.

Art. 5o A Controladoria Geral exercerá o controle interno dos atos praticados pelos ordenadores de despesa, visando ao fiel cumprimento deste Decreto.

Parágrafo Único. O Controlador Geral deverá comunicar à Prefeita Municipal a ocorrência de eventual descumprimento de norma estabelecida neste Decreto, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 6o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Rio Branco do Sul, em 29 de setembro de 2022.

KARIME FAYAD

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:C7FF7797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de uniformes para os servidores. TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço. **VALOR MAXIMO**: R$ 817.549,32. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 13:00 horas, do dia 30/09/2022, até às 08:00 horas do dia 17/10/2022. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: Dia 17/10/2022, às 08:30 horas**, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** Dia 17/10/2022 às 09:00 horas**,** no endereço eletrônico: www.bnc.org.br – Bolsa Nacional de Compras BNC. **EDITAL**: Estará disponível aos interessados, no site http://www.riobrancodosul.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, do dia 30/09/2022 ao dia 17/10/2022. **INFORMAÇÕES**: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone: (041) 98881-6632, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

Rio Branco do Sul, 29/09/2022.

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:2FAE0FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DE LICITANTES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº 6.119/2022, tendo em vista o que consta do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 060/2022, que tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Comerciais de A à Z para o fornecimento de medicamentos"** leva ao conhecimento dos interessados o licitante declarado vencedor para o item, conforme abaixo relacionado:

Item	Unidade	Descrição	Valor
1	Und	Fornecimento de Medicamentos Comerciais de A – Z, conforme maior desconto sobre a Lista de Preços de Medicamentos da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), considerando o preço máximo de venda ao Consumidor (PMC), **e demais que não fazem parte do elenco (para os demais).**	R$ 80.000,00
Valor Total			**R$ 80.000,00**

Empresa vencedora: FARMÁCIA HOLANDA LTDA

Percentual de desconto aplicado no valor da licitação: 17,1% (dezessete vírgula um por cento)

Vistas do processo poderão ser obtidas perante a própria Pregoeira/Equipe de Apoio, em dias de expediente normal, no horário compreendido das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Rio Branco do Sul, 29 de setembro de 2022

CRISLEINE DOS SANTOS LEONART

Pregoeira

Publicado por:
Leticia de Cristo Faria
Código Identificador:4DD5B57D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1048/2022

Dispõe sobre aplicação de pena de demissão de servidora municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Processante Especial e a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a partir de 1º de outubro de 2022, a servidora municipal com matricula nº 1077-4/1, ocupante do cargo de "Cuidador Social", lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com os incisos IV e X do art. 195 c/c art..188 da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.

Rio Negro, 29 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:E205A75B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1049/2022

Concede licença prêmio para o servidor municipal José Carlos Weisheimer, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2022, referente ao seu 3º (terceiro) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***José Carlos Weisheimer***, com matrícula nº 1291-2/1, ocupante do cargo de "Motorista B", nível "9-H", admitido em 17 de fevereiro de 2003, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2022.

Rio Negro, 29 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A635530C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N. º 1050/2022

Prorrogar os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de 2021, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 29 de setembro do corrente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 1050, de 08 de dezembro de

2021, que determinou a abertura do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29 de setembro de 2022.

Rio Negro, 29 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A87F0CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 042/2022
CREDENCIAMENTO Nº 009/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2022 do processo de Inexigibilidade nº 042/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 797/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Laboratório Anaclin Ltda	81.142.994/0001-82	20/09/2022

Registre-se que o credenciamento nº 009/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:E5341838

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 120/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 332/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA E TRANSPORTE DE PEDRAS E TERRA.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 03/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **27/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 27 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:2BA2D3C2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 123/2022
REGISTRO DE PREÇOS UASG 987823

Processo: 295/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **01/11/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:959D66A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 122/2022
UASG 987823

Processo: 340/2022. Objeto **AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO (BUFFET) PARA INTEGRANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DE RIO NEGRO.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 04/10/2022 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 04/10/2022 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **31/10/2022** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site

rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 28 de setembro de 2022.

JAMES KARSON VALÉRIO -

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:F6E547CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE CREDENCIAMENTO REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N.º 038/2022
CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

O Município de Rio Negro, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e com fulcro ao edital de Credenciamento nº 009/2022 do processo de Inexigibilidade nº 038/2022, considerando a regularidade da documentação apresentada conforme análise da Comissão Municipal de Licitação, designada pela Portaria 797/2022, resolve credenciar a seguinte proponente para a execução do objeto.

Ordem de credenciamento	Proponente	CNPJ	Data da Proposta
1º	Extreme Clínica de Fisioterapia Ltda	81.187.965/0001-37	01/09/2022

Registre-se que o credenciamento nº 008/2022 continua aberto para o recebimento de propostas pelos interessados, até a data limite estipulada no respectivo edital.

Publique-se.

Rio Negro, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:1F112ACD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 132, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012,

CONSIDERANDO a Reunião Plenária Ordinária realizada em 28 de setembro de 2022;

REFERENDA:

A Comissão Organizadora da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Rolândia:

Composição:

Tânia Alves Nogueira - *(segmento: Usuários/SUS)*

Itamara da Silva Tomaz Araújo - *(segmento: Usuários/SUS)*

Maria de Lourdes Silva – *(segmento: Trabalhadores/SUS)*

Alessandra Paula Silva Vieira – *(segmento: Trabalhadores/SUS)*

Karla Geovana Bavaresco Ulinski – *(segmento: Gestor/SUS)*

Homologado em 28 de setembro de 2022.

ROBERTO HEINZ MULLER

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rolândia

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:214503B5

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.109, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Altera o artigo 26 da Lei nº 2.399, de 24 de junho de 1994.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte **LEI:**

Art. 1°. Fica alterado o artigo 26 da Lei nº 2.399, de 24 de junho de 1994, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 26 Nos termos de concessão de uso temporário só serão permitidas exumações após decorridos 03 (três) anos do sepultamento de adultos e crianças.

§ 1º Nesses casos os terrenos voltam à posse direta do Município que ali poderá fazer novos sepultamentos.

§ 2º Se o cadáver estiver integro deve-se inumar novamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIS POLVANI

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Autógrafo Nº 043/2022

Projeto de Lei Ordinária Nº 043/2022

Autoria: Poder Executivo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:94310FCA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 450 28 DE SETEMBRO DE 2022.

SUMULA: Abre Crédito Adicional -Suplementar - Por Excesso de Arrecadação, junto a Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10º, artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.01.10.301.0009.2.046	11502	3.1.90.11.00.00.00	1051	R$ 70.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: 1051 – Transf. Destinados aos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de Janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 70.000,00 (Setenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
09.01	3.1	1051	Setembro	70.000,00
TOTAL				

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*EDER JUNIOR EVANGELISTA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANA REGINA ZUBIOLO	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:9E992EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2022-PMR.
PROCESSO Nº 282/2022.

Objeto: Registro de preços para a eventual Aquisição de concreto usinado com taxa de bombeamento e frete, com as características descritas no Anexo I.

No edital, onde lê-se:

"BLL - Bolsa de leilões e licitações"

"LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes: (41) 3097-4600."

"As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br. "

Leia-se:

"Compras BR"

"LOCAL: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado". Telefone do suporte aos licitantes é: (67) 3303-2730 ou (67) 3303-2702."

"As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada ao Compras BR, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: https://comprasbr.com.br/ "

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD2B773D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
7º ADITIVO DO CONTRATO Nº 259/2020

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2020

Que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. AILTON APARECIDO MAISTRO, portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, assim denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME, cadastrado no CNPJ/MF nº 20.727.820/0001-97, estabelecida na Rua Shoshichi Sassaki, nº 330, Jardim Rosangelo, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP nº 86.602-336, neste ato, legalmente representada pelo Sr. JEFERSON MARQUES DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade/RG nº 53.783.851-x e do CPF/MF nº 607.770.289-72, residente e domiciliado na cidade de CAMBÉ - PR, CEP 86.192-450, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e outorgam o presente ADITIVO DE CONTRATO, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula quarta deste contrato no valor de R$ 450.084,64 (quatrocentos e cinquenta mil oitenta e quatro reais e sessenta e quatro cenatvos) passando o valor de R$ 5.158.007,23 (cinco milhões cento e cinquenta e oito mil sete reais e vinte três centavos), para R$ 5.608.091,87 (cinco milhões seiscentos e oito mil noventa e um reais e oitenta e sete centavos) com início em 01 de agosto de 2.022, considerando os valores apontados na planilha de custos inicial deste contrato referente ao Equilíbrio Econômico-Financeiro, de acordo com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo 65, denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, para seus efeitos jurídicos e legais, permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E por estarem às partes de pleno acordo com o disposto neste documento, datam e assinam digitalmente, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, 14 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	***VYSA – TURISMO E TRANSPORTES LTDA - ME***
Contratante	Contratada

Testemunhas:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA PIRANI	
Fiscal do contrato	

Publicado por:
Ana Paula Pereira da Silva
Código Identificador:1769A948

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO INEXIGIBILIDADE Nº 022/2022 – PMR.

PROCESSO Nº 293/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022

O Prefeito do Município de Rolândia, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe o artigo 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, torna público que, a partir de **30 de Setembro de 2022, das 12:00 às 18:00 horas,** até **19 de Outubro de 2022, das 12:00 às 18:00h**, estará recebendo os envelopes dos interessados na Chamada Pública para a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 12 (doze) meses, conforme os termos do Edital.

A abertura desta licitação será efetuada, em sessão pública, na Sala de Licitações, piso térreo, da Prefeitura do Município de Rolândia, **às 13:30 horas do dia 20 de Outubro de 2022.**

Prazo de Vigência da Chamada Pública: 12 (doze) meses.

Maiores informações serão obtidas junto ao Departamento de Licitações, na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, Rolândia/PR, através dos telefones: (43) 3255-8615, 3255-8616 ou e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:DEA29639

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2022 – PMR. PROCESSO Nº 291/2022.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para construção de unidade de saúde padrão tipo i no distrito de São Martinho, na cidade de Rolândia – PR.

Tipo: Empreitada por preço global, tipo menor preço, por item.

Prazo de Execução: 240 dias, a partir da assinatura do contrato, prorrogável conforme legislação vigente.

Valor Máximo Total R$: R$ 1.652.058,36.

Entrega dos envelopes: Até às 13:00 horas do dia 18/OUTUBRO/2022.

Inicio da sessão: 18/OUTUBRO/2022, às 13:30 horas.

Disponibilidade do Edital: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00. Ou no site: http://www.rolandia.pr.gov.br/.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615, no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 29 de Setembro de 2022.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretaria de Compras, Licitação e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:36A2161E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
3º ADITIVO DO CONTRATO 099/2020

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 099/2020

Ref.: Inexigibilidade nº 015/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. nº. 76.288.760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, de um lado doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado **WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP**, cadastrado no CNPJ/MF sob nº. 07.673.796/0001-92, estabelecida na Rua Oscar Leopoldino da Silva, nº 119, JD. Dirceu, Marília - SP, CEP 17.501-140**,** neste ato representado pelo Senhor **GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO**, brasileiro, E-mail **Guilherme@weblinesistemas.com** portador da Cédula de Identidade RG nº 43.463.924-2 e do CPF nº 224.650.698-02, doravante designado **CONTRATADO,** ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica aditivada a cláusula quinta, do prazo, prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 18/10/2022 e término em 17/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica aditivada a cláusula sétima do valor, suprimindo o valor de R$ R$ 1.292,76 (mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), para R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais, em função redução do serviços prestados ao Munícipio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA

Contratante

WEBLINE SOFTWARE LTDA EPP

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI

Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____

ANA REGINA ZUBIOLO

Secretária Municipal Administração

_____

MARCELO FRANCISCO MARINS

Fiscal do contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:6F4E5CB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 02/2022 - Contrato Nº: 74/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Valor: R$ 49.977,25

Vigência: Início: 27 de setembro de 2022 Término: 9 de dezembro de 2022

Licitação: Pregão Nº.: 71/2021

Recursos: Dotação: 116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

303 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.864 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

149 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de maquinas

pesadas , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:A571EE21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADITIVO

Aditivo Nº.: 03/2022 - Contrato Nº: 74/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Contratada.: DEUSEG LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA

Valor: R$ 573,81

Vigência: Início: 27 de setembro de 2022 Término: 9 de dezembro de 2022

Licitação: Pregão Nº.: 71/2021

Recursos: Dotação: 116 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

119 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.13 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

253 - 1 . 8004 . 26 . 782 . 11 . 2.29 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

303 - 1 . 9002 . 8 . 244 . 2037 . 8.864 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

405 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

211 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

213 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

502 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.22 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

134 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

149 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.15 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

404 - 1 . 12002 . 15 . 452 . 10 . 2.31 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

133 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 5 . 2.14 . 0 . 339039

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de limpeza geral e conservação, na Unidade Básica de Saúde e unidades escolares do Município, contratação de gari e operador de maquinas pesadas , incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:045E6B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATORIO

O Prefeito, VOLMAR DUARTE nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: 65/2022

b) Modalidade: Pregão

c) Data Homologação: 29/09/2022

d) Objeto da Licitação: Registro de Preço para aquisição de material de expediente, escritório, artesanato, decoração, e materiais pedagógicos para atender a demandas das Secretarias Municipais do Município de Salgado Filho-PR

e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

3465 - ROSTECA - COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA - (05.621.193/0001-11)

Item 11, 15, 20, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 50, 71, 82, 83, 93, 98, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 110, 122, 138, 140, 149, 160, 179, 180, 181, 214, 216, 220, 228, 240, 273, 274 ---------- R$ 27.789, 88

1569 - POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA - ME (03.958.284/0001-11)

Item 4, 6, 9, 12, 22, 44, 63, 64, 65, 70, 77, 78, 79, 84, 85, 86, 114, 123, 141, 157, 171, 175, 182, 186, 187, 189, 190, 195, 225, 231, 232, 260, 268, 275 ---------- R$ 46.124, 46

5733 - TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (04.303.600/0001-80)

Item 17, 25, 32, 46, 47, 48, 51, 52, 55, 56, 57, 67, 69, 74, 76, 88, 90, 94, 99, 109, 112, 113, 115, 116, 127, 129, 131, 143, 145, 148, 152, 153, 158, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 183, 185, 196, 198, 199, 219, 221, 226, 227, 233, 234, 237, 241, 256, 262, 263, 265, 269, 270, 271, 276 ---------- R$ 47.670, 63

1624 - BELINKI & SOUZA LTDA - ME (08.831.603/0001-47)

Item 2, 3, 7, 8, 13, 14, 18, 23, 24, 26, 28, 29, 30, 31, 40, 41, 43, 45, 49, 53, 54, 59, 60, 61, 62, 66, 68, 72, 73, 75, 89, 91, 95, 96, 107, 108, 117, 118, 119, 120, 121, 124, 125, 126, 128, 130, 132, 133, 135, 136, 142, 144, 146, 147, 150, 154, 155, 156, 159, 161, 162, 164, 170, 172, 177, 178, 184, 188, 191, 194, 197, 200, 201, 205, 206, 207, 208, 209, 212, 213, 215, 222, 223, 224, 229, 235, 236, 238, 239, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 259, 266, 267, 272, 277 ---------- R$ 243.862, 25

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Salgado Filho, 29/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:00F81462

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão 76/2022**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

Objeto da licitação: Aquisição de uma Patrulha Agrícola Mecanizada, composta por Um Trator Agrícola 4x4, Dois Distribuidores de Adubo Orgânico e Calcário, Um Distribuidor de Adubo Líquido, Uma Colhedora de Forragens (Ensiladeira), Uma Carreta Agrícola Metálica Basculante e Um Conjunto de Área Total para Silagem, os quais serão empregados na cadeia produtiva da agricultura e pecuária familiar, desenvolvendo técinas de melhoria da fertilidade do solo agrícola, auxiliando o desenvolvimento das cooperativas, visando assegurar e incentivar o desenvolvimento rural sustentável do município, com apoio do MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Proposta Nº 570461/2021 Convênio MAPA Nº 925225/2021.

Data de entrega dos envelopes: 18/10/2022 às 08:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Data de abertura dos envelopes: 18/10/2022 às 09:00 horas na BLL (BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL).

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 29 de setembro de 2022

VOLMAR DUARTE

Prefeito

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:D7998F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 84/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: COOP. DE LEITE DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO

Valor.....: R$ 40.264,70

Vigência...: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação..: Pregão Nº.: 70/2022

Recursos...: Dotação: 633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº01 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 17.963.593-3. (REEMISSÃO 11/2022 E 29/2022)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:B9F0765D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato Nº: 86/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR

Contratada.: COOP. DE LEITE DA AGRICULTURA DE SALGADO FILHO

Valor.....: R$ 10.409,00

Vigência...: Início: 29/09/2022 Término: 29/09/2023

Licitação..: Pregão Nº.: 71/2022

Recursos...: Dotação: 633 - 1 . 14002 . 20 . 608 . 15 . 2.56 . 0 . 339030 Material de Consumo

Objeto.....: Programa de Revitalização da Viticultura Paranaense Revitis – Aquisição de materiais, equipamentos, insumos entre outros para o desenvolvimento do Projeto Revitis Nº 02 no Município de Salgado Filho, sob Protocolo Nº 18.311.254-6. (REEMISSÃO 12/2022 E 30/2022)

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Salgado Filho, 28/09/2022

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:3C693D21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022

A comissão permanente de licitações designada pela portaria nº 154/2022 vem através deste tornar público a retificação do edital nº 75/2022 conforme segue:

ONDE SE LÊ

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

f) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no

subitem e) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social (exclusivo para o lote 01);

g) Prova de registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA da empresa e do profissional indicado como responsável técnico (exclusivo para o lote 01).

LEIA-SE:

10.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

...

f) Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no

subitem e) e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social (exclusivo para o lote 01);

Fica alterada a data de realização do Processo para o dia 21 de outubro de 2022 com credenciamento das propostas até às 08:00 horas e início da sessão às 08:15 horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR 29 de setembro de 2022.

SANDER PICINI

Presidente da CPL

Publicado por:
Tainara Dalle Laste
Código Identificador:275FE0B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
LEI Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LEI Nº 61, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Ementa: Dispõe sobre aquisição e entrega de canecas semi térmicas no Dia do Professor e do Servidor Público na forma que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a adquirir canecas semi térmicas personalizadas, limitado ao valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para doar aos Professores e demais Servidores Públicos Municipais, respectivamente nos dias 15 e 28 de outubro de 2022.

Art. 2º A aquisição e entrega das canecas térmicas personalizadas dos brindes está condicionada aos seguintes requisitos:

I. a aquisição dos brindes mediante processo licitatório ou outro meio autorizado pela legislação vigente;

II. adoção de tratamento isonômico em relação a todos os Servidores Públicos Municipais e respeito aos demais princípios estampados no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Salgado e artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução financeira da presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias previstas e consignadas nos orçamentos vigentes a serem indicadas nos procedimentos próprios para aquisição.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Salgado Filho, em 28 de setembro de 2022.

VOLMAR DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:23E2B87A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL CÂMARA

2º QUADRIMESTRE 2022.

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54% (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*

III - Município; 60% (sessenta por cento).".

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF abaixo os valores apurados pela contabilidade do Legislativo Municipal conforme anexo I - **Demonstrativo da Despesa com Pessoal** até o 2º Quadrimestre de 2022.

Setembro de 2021 a Agosto de 2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	**1.336.973,51**
PESSOAL ATIVO	**1.336.973,51**
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, PARÁGRAFO 1º DA LEI 101/2000).	**0,00**
(-) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (ART.19 § 1º LRF	**0,00**
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	**1.336.973,51**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL – AJUSTADA	**62.545.178,81**
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**2,25%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 6,00%.	**3.567.973,37**
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 5,70%.	**3.389.574,70**
LIMITE ALERTA (Inciso II parágrafo 1º Art.59 da LRF) 5,4%	**3.211.176,03**

Apresentado os valores acima e analisados os números, o Legislativo Municipal até o 2º Quadrimestre de 2022 obteve o percentual de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento) em pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei 101/2000 LRF.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":*

1- Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo-a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art. 54 da Lei 101/2000 LRF já ficou claro o gasto com pessoal num percentual de 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento**)** sendo então que está dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite: "

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Inciso I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela Administração do Legislativo Municipal não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de Agosto de 2022";

As disponibilidades em 31 de agosto de 2022 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**644.998,91**
Banco Conta Movimento	0,00
Banco Conta Aplicação	644.998,91

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 Balanço Financeiro** em 31 de agosto de 2022 é de R$ 644.998,91 (seiscentos e quarenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 31 de agosto de 2022 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS RESTOS A PAGAR	**0,00**
Restos a Pagar Processado	0,00
Do Exercício	0,00
De exercícios Anteriores	0,00

O montante de restos a pagar processados pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** em 31 de agosto de 2022 é de R$ **0,00 (Zero).**

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas no período até o 2º quadrimestre de 2022 foram devidamente contabilizadas e liquidadas pelo setor de Finanças conforme anexo **V Demonstrativo de Restos a Pagar** tendo o valor de R$ **0,00 (Zerado)**;

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer despesa deixada de ser empanhada ou liquidada por falta de disponibilidade de caixa bem como não foi cancelado qualquer empenho.

***"§ 1º** O relatório dos titulares mencionados II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração do Legislativo Municipal para dar cumprimento o § 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório:

- João Carlos Dalberto – Presidente "Ordenador da Despesa";

- Andre Nava - "Financeiro";

- Rosane Aparecida Penso - "Responsável, Controle Interno Seccional"

- Vilsom Spada - "Responsável pelo Controle Interno UCC"

"§ 2º O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF. O Legislativo Municipal convocou através de **Edital de convocação de Audiência Pública de nº 003/2022** de 05 de setembro de 2022 a população para Audiência Pública do Legislativo. A ser realizada em **29 de setembro de 2022 as 14:00 horas na Sede do Legislativo Municipal,** para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado à publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Com relação ao Relatório de Gestão Fiscal o 1º **Semestre de 2022** foi publicado em 28 de julho de 2022. Foram publicados os relatórios no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Conclusão

Temos a Concluir que foram Cumpridas as Metas Fiscais, do Poder Legislativo do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, e a avaliação do presente relatório foi discutido em Audiência Pública e **Aprovado** dando assim continuidade na administração para fazer cada vez mais uma administração transparente, dando publicidade de seus atos e dentro da economicidade.

Legislativo Municipal de Salto do Lontra, em 29 de setembro de 2022.

JOÃO CARLOS DALBERTO –

Presidente "Ordenador da Despesa";

ANDRE NAVA –

"Financeiro";

ROSANE APARECIDA PENSO –

"Responsável, Controle Interno Seccional"

VILSOM SPADA –

"Responsável pelo Controle Interno UCC"

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8DB64517

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2022

OBJETO:	Contratação de empresa emergencial para aquisição de soluções de hidratação e teste rápido para dengue NS1 para atender a demanda do Pronto Atendimento Municipal e Unidades Básicas de Saúde do Município de Salto do Lontra/PR
CONTRATADO:	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:	10.869.890/0001-26
VALOR:	72.166,80
VIGÊNCIA:	29/12/22
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de setembro de 2022

Prefeito Municipal

FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E2DB2C26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2020

OBJETO:	contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de rede elétrica predial pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	JOÃO CARLOS MORAIS 69441316920
CNPJ:	12.055.377/0001-27
VIGÊNCIA:	30/03/23
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:10E056EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2021

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para eventual e futuro prestação de serviços de manutenção em equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão de obra e peças

CONTRATADO:	JANDIR GAIKE

CNPJ:	34.878.485/0001-32

VALOR:	17.492,00

VIGÊNCIA:	30/09/23

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 29 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E98746CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa ANGÉLICA RODRIGUES PINTO, CNPJ: 28.005.449/0001-61, no pregão nº 18/2022

OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR REGISTRADO: 70.545,42 (Setenta Mil, Quinhentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Dois Centavos)

DATA DO REGISTRO:28/09/2022

VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7644E0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 69/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa GARROTE E DA SILVA LTDA EPP, CNPJ: 04.495.336/0001-23, no pregão nº 18/2022

OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR REGISTRADO: 78.190,00 (Setenta e Oito Mil, Cento e Noventa Reais)

DATA DO REGISTRO:28/09/2022

VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4EBDC5C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 71/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa JESICA FRANCIELI DA SILVA 06370023930, CNPJ: 40.588.440/0001-26, no pregão nº 18/2022

OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR REGISTRADO: 6.799,90 (Seis Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa Centavos)

DATA DO REGISTRO:28/09/2022

VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:602667A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 72/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ: 26.373.592/0001-80, no pregão nº 18/2022

OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR REGISTRADO: 2.166,78 (Dois Mil, Cento e Sessenta e Seis Reais e Setenta e Oito Centavos)

DATA DO REGISTRO:28/09/2022

VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:7E1C4287

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 73/2022

A Prefeitura Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, situada na Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia-PR, CNPJ sob nº 76.235.746/0001-46 RESOLVE registrar os preços para futuras e eventuais aquisições dos itens vencidos pela empresa SELANE DENOBI MARQUEZETTI, CNPJ: 28.534.152/0001-93, no pregão nº 18/2022

OBJETO:REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR REGISTRADO: 43.768,39 (Quarenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)

DATA DO REGISTRO:28/09/2022

VALIDADE: 12 MESES

REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

Assinaram as duas partes

Informações adicionais e complementares acesse:

www.santaamelia.pr.gov.br

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:623022C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 778/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **MARCELO BATISTA AJO**, matrícula 3406-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, para deslocamento até a cidade de Bandeirantes - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os dias 03 a 14 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:5CE9E28F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 779/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte cinco reais), ao servidor público municipal **DOUGLAS RICARDO VASCONCELOS**, matrícula 34071, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 03 a 07 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:48F187C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 777/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 09 (nove) diárias no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ WALTER BRASILINO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVE**, matrícula 3405-1, portador da RG. 6.237.253-2/SSPPR e do CPF/MF sob nº 938.859.629-34, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio - Paraná, com o objetivo de transportar estudantes universitários no período compreendido entre os dias 03 a 14 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 28 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:22E58318

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 780/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **JOSÉ ROBERTO VILALVA**, matrícula 13611, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS,** para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 03 a 07 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:2297FD7E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 781/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais), ao servidor público municipal **LUIZ ANTONIO CAMILO**, matrícula 1751, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 03 a 07 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:A0BF9ED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 782/2022

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) diárias no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) ao servidor público municipal **MANOEL MARQUITO**, matrícula 2911, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até as cidades de Cornélio Procópio e Londrina - PR, com o objetivo de transportar os pacientes entre os dias 03 a 07 de outubro de 2022, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8E5D2EC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPALSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPALSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL CONSEA-MUNICÍPIO

Decreto n° 2101/2022 de 29 de Setembro 2022.

Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santa Cruz de Monte Castelo do Estado do Paraná no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei no 563/2021

DECRETA:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E COMPETÊNCIA

Art. 1° - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional , órgão de assessoramento imediato ao Prefeito de Santa Cruz de Monte Castelo, integra o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, instituído pela Lei Nº 11.346, de 15 de setembro, de 2006.

Art. 2° - Compete ao CONSEA Municipal

I – Organizar e coordenar, em articulação com a CAISAN do Município, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, convocadas pelo Chefe do Poder Executivo, com periodicidade não superior a quatro anos;

II – Definir os parâmetros de composição, organização e funcionamento da Conferência;

III – Propor ao Poder Executivo, considerando as deliberações da Conferência Municipal de SAN, as diretrizes e as prioridades do Plano Municipal de SAN, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

IV – Atricular, acompanhar e monitorar, em regime de colaboração com os demais integrantes do Sistema, a implementação e a convergência de ações inerentes ao Plano Municipal de SAN;

V – Mobilizar e apoiar entidades da sociedade civil na discussão e na implementação de ações públicas de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – Estimular a ampliação e o aperfeiçoamento dos mecanismos de participação e controle social nas ações integrantes da Política e do Plano municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VII – Zelar pela realização do Direito Humano à Alimentação Adequada e pela sua efetividade;

VIII – Manter articulação permanente com outros conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, com o conselho estadual de Segurança Alimentar e Nutricional e com o conselho nacional de Segurança Alimentar e Nutricional relativos às ações associadas à Política e ao Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

IX- Elaborar e aprovar o seu regimento interno.

§1°: O CONSEA Municipal manterá diálogo permanente com a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para proposição das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, inclusive quanto aos requisitos orçamentários para sua consecução.

§2°: Na ausência de convocação por parte do Chefe do Poder Executivo no prazo regulamentar, a Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será convocada pelo CONSEA Municipal.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3° - O CONSEA Municipal será composto por 6 membros, titulares e suplentes, dos quais dois terços de representantes da sociedade civil, cabendo a representante deste segmento exercer a presidência do conselho, e um terço de representantes governamentais, conforme disposto no art. da Lei nº563/2021

§ 1° A representação governamental no CONSEA Municipal será exercida pelos seguintes membros titulares:

I -Os Secretários Municipais

Educação;

Assistência Social;

§ 2° Os representantes da sociedade civil serão escolhidos conforme critérios de indicação estabelecidos pelas Conferências Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 3° Poderão compor o CONSEA Municipal, na qualidade de observadores, representantes de conselhos afins, de organismos internacionais e do Ministério Público, indicados pelos titulares das respectivas instituições, mediante convite formulado pelo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 4° - Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, bem como os suplentes da representação governamental, serão designados pelo Prefeito.

Parágrafo único. Os representantes da sociedade civil terão mandato de dois anos, permitida a recondução.

Art. 5° - O CONSEA Municipal, previamente ao término do mandato dos conselheiros representantes da sociedade civil, constituirá comissão, composta por, pelo menos, 03 membros, dos quais 1/3 será representante da sociedade civil, incluído o Presidente do Conselho, e os demais serão representantes do Governo, incluído o Secretário-Geral.

§ 1° Cabe à comissão elaborar lista com proposta de representação da sociedade civil que comporá o CONSEA Municipal, a ser submetida ao Prefeito, observados os critérios de representação deliberados pela Conferência Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 2° A comissão terá prazo de quarenta e cinco dias, após a realização da Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ou ao término do mandato dos conselheiros, para apresentar proposta de representação da sociedade civil no CONSEA Municipal ao Chefe do Poder Executivo;

Art. 6° - O CONSEA Municipal tem a seguinte organização:

I – Presidente;

II – Vice-presidente;

III – 1º Secretaria;

IV – 2º Secretaria.

Seção I

Da Presidência e da Secretaria-Geral

Art. 7° - O CONSEA Municipal será presidido por um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho, entre seus membros, e designado pelo Prefeito.

Parágrafo único. No prazo de trinta dias, após a designação dos conselheiros, o Secretário-Geral convocará reunião, durante a qual será indicado o novo Presidente do CONSEA Municipal.

Art. 8° - Ao Presidente incumbe:

I – zelar pelo cumprimento das deliberações do CONSEA Municipal;

II – representar externamente o CONSEA Municipal;

III – convocar, presidir e coordenar as reuniões do CONSEA Municipal;

IV – manter interlocução permanente com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – convocar reuniões extraordinárias, juntamente com o Secretário-Geral; e

VI – propor e instalar comissões temáticas e grupos de trabalho, designando o coordenador e os demais membros, bem como estabelecendo prazo para apresentação de resultados, conforme deliberado pelo CONSEA Municipal.

Art. 9° - Compete à Secretaria-Geral assessorar o CONSEA Municipal.

Parágrafo único. O Secretário Municipal de Educação será o Secretário-Geral do CONSEA Municipal.

Art. 10. Ao Secretário-Geral incumbe:

I – submeter à análise da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional as propostas do CONSEA Municipal de diretrizes e prioridades da Política e do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, incluindo-se os requisitos orçamentários para sua consecução;

II – manter o CONSEA Municipal informado sobre a apreciação, pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, das propostas encaminhadas por aquele Conselho;

III – acompanhar a análise e o encaminhamento das propostas e recomendações aprovadas pelo CONSEA Municipal nas instâncias responsáveis, apresentando relatório ao Conselho;

IV – promover a integração das ações municipais com as ações previstas nos Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – instituir grupos de trabalho intersecretariais para estudar e propor ações governamentais integradas relacionadas ao Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – presidir a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN.

Seção II

Da Secretaria-Executiva

Art. 11. Para o cumprimento de suas funções, o CONSEA Municipal contará, em sua estrutura organizacional, com uma Secretaria-Executiva, que dará suporte técnico e administrativo ao seu funcionamento.

Parágrafo único. Os recursos orçamentários e financeiros necessários à estruturação e funcionamento da Secretaria-Executiva serão consignados diretamente no orçamento Governo Municipal.

Art. 12. Compete à Secretaria-Executiva:

I – Assistir o Presidente e o Secretário-Geral do CONSEA Municipal, no âmbito de suasatribuições;

II – Estabelecer comunicação permanente com os conselhos municipais de Segurança Alimentar e Nutricional e com o Consea Nacional, mantendo-os informados e orientados acerca das atividades e propostas do CONSEA Municipal;

III – Assessorar e assistir o Presidente do CONSEA Municipal em seu relacionamento com a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, órgãos da administração pública, organizações da sociedade civil; e

IV – Subsidiar as comissões temáticas, grupos de trabalho e conselheiros com informações e estudos, visando auxiliar a formulação e análise das propostas apreciadas pelo CONSEA Municipal.

Art. 13. Incumbe ao Secretário-Executivo do CONSEA Municipal dirigir, coordenar e orientar o planejamento, a execução e avaliação das atividades da Secretaria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhes forem cometidas pelo Presidente e pelo Secretário-Geral do Conselho.

Art. 14. Para o desempenho de suas atribuições, a Secretaria-Executiva contará com estrutura específica, nos termos estabelecidos em decreto, que disporá sobre os quantitativos de cargos em comissão e funções de confiança para essa finalidade.

CAPÍTULO III

DO FUNCIONAMENTO

Art. 15. Poderão participar das reuniões do CONSEA Municipal, a convite de seu presidente, representantes de outros órgãos ou entidades públicas, municipais, estaduais, nacionais e internacionais, bem como pessoas que representem a sociedade civil, cuja participação, de acordo com a pauta da reunião, seja justificável.

Art. 16. O CONSEA Municipal contará com comissões temáticas de caráter permanente, que prepararão as propostas a serem por ele apreciadas, e grupos de trabalho, de caráter temporário, para estudar e propor medidas específicas no seu âmbito de atuação.

Art. 17. As requisições de pessoal para ter exercício na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal serão feitas por intermédio da Prefeitura.

Art. 18. O desempenho de função na Secretaria-Executiva do CONSEA Municipal constitui, para o militar, atividade de natureza militar e serviço relevante e, para o pessoal civil, serviço relevante e título de merecimento, para todos os efeitos da vida funcional.

Art. 19. Ficam revogados os decretos (caso existam decretos a revogar)

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 29 de Setembro de 2022;

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:F2F09CFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORALMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN-MUNICÍPIO

DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DA CÂMARA INTERSETORALMUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL— CAISAN-MUNICÍPIO

Decreto n° 2.102/2022 de 29 de setembro de 2022.

Cria, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO ESTADO DO PARANÁ**,** no uso de suas atribuições constitucionais tendo em vista o disposto na Lei nº 563/2021, **DECRETA:**

Art.1° Fica criada a Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional -CAISAN do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no âmbito do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional–SISAN, com a finalidade de promover a articulação e a integração dos órgãos, entidades e ações da administração pública municipais afetos à área de Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes competências:

I – Elaborar, a partir das diretrizes emanadas do Consea Municipal, a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, indicando diretrizes, metas e fontes de recursos, bem como instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

II – Coordenar a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, mediante interlocução permanente com o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e com os órgãos executores de ações e programas de SAN;

III- Apresentar relatórios e informações ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, necessários ao acompanhamento e monitoramento do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

IV – monitorar e avaliar os resultados e impactos da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Participar do fórum bipartite, bem com do fórum tripartipe, para interlocução e pactuação com a Câmara Estadual Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, sobre o Pacto de Gestão do DHAA (PGDHAA) e mecanismos de implementação dos planos de Segurança Alimentar e Nutricional;

VI – solicitar informações de quaisquer órgãos da administração direta ou indireta do Poder Executivo Municipal para o bom desempenho de suas atribuições.

VII – assegurar o acompanhamento da análise e encaminhamento das recomendações do CONSEA Municipal pelos órgãos de governo que compõem a CAISAN Municipal apresentando relatórios periódicos;

VIII- elaborar e aprovar o seu regimento interno em consonância com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006 e os Decretos nº 6272 e nº 6273, ambos de novembro de 2001 e o Decreto nº 7272 de 25 de agosto de 2010.

Art.2° A Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional será implementada por meio do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser construído intersetorialmente pela Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, com base nas prioridades estabelecidas pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a partir das deliberações das Conferências Nacional, Estadual e Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

§ 1° - O Plano Municipal de SAN deverá:

I – Conter análise da situação nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

II – Ser quadrienal e ter vigência correspondente ao plano plurianual;

III – Dispor sobre os temas previstos no parágrafo único do Art. 22 do Decreto nº 7.272/2010, entre outros temas apontados pelo CONSEA e pela Conferência Municipal de SAN;

IV – Explicitar as responsabilidades dos órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional;

V – Incorporar estratégias territoriais e intersetoriais e visões articuladas das demandas das populações, com atenção para as especificidades dos diversos grupos populacionais em situação de vulnerabilidade e de Insegurança Alimentar e Nutricional, respeitando a diversidade social, cultural, ambiental, étnico-racial e a equidade de gênero;

VI – Definir seus mecanismos de monitoramento e avaliação.

VII – Ser revisado a cada dois anos, com base nas orientações da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional, nas propostas do CONSEA e no monitoramento da sua execução.

Art. 3° A programação e a execução orçamentária e financeira dos programas e ações que integram a Política e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é de responsabilidade dos órgãos e entidades competentes conforme a natureza temática a que se referem, observadas as respectivas competências exclusivas e as demais disposições da legislação aplicável.

Art. 4° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá ser integrada pelos mesmos representantes governamentais titulares e suplentes no CONSEA, de que trata o Decreto n° 2.101/2022 e presidida, pela Secretaria (o) Municipal de Educação.

Art. 5° A Secretaria-Executiva da câmara ou instância governamental de gestão intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deve ser exercida pelo órgão governamental que a preside,sendo seu Secretário-Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art.6° A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz de Monte Castelo-PR, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:BE5562FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 346/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 87/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 200/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e P.S.I. TESTES PSICOLÓGICOS E PEDAGÓGICOS LTDA

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e testes psicológicos para avaliação psicoeducacional dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, para atender a demanda da Secretaria Municipal da Educação, por um período de 12 meses, com Recursos Próprios

VIGENCIA: 26/09/2023

VALOR TOTAL: R$ 5.376,28 (cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos)

DATA: 26/09/2022

EXTRATO DO CONTRATO N° 342/2022

PREGÃO ELETRONICO N° 86/2022

PRECESSO LICITATORIO N° 199/2022

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e N M MARTINS ME

OBJETO: ““Aquisição de peças e cilindros de oxigênio para atender as necessidades da Casa de Saúde Santa Izabel, Unidades Básicas de Saúde e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste – PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios

VIGENCIA: 22/09/2023

VALOR TOTAL: R$ 29.693,00 (vinte e nove mil e seiscentos e noventa e três reais)

DATA: 22/09/2022

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 210/2022 AO CONTRATO Nº 233/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 25/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE SALTO DO LONTRA.

OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.

DATA:26/09/2022.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:3581D9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022 CONVOCA AS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS E NÃO GOVERNAMENTAIS PARA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA IZABEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2022

Convoca as Entidades Governamentais e Não Governamentais para a IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Izabel do Oeste e dá outras providências.

Marcos Luiz Polmann, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhes confere Lei Municipal 1.696 de 13 de março de 2015, e considerando a plenária realizada no dia 25 de agosto de 2022,

Resolve:

Art. 1º Fixar a data de **04 de novembro de 2022** para a realização da **IX Conferência Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente,** com inicio as 13:30 horas e término as 17:00 horas, sendo que o as atividades serão realizadas no Centro Cultural Monsenhor Cestilio José Miotto Avenida dos Pinheiros, Centro.

Art. 2º Fica constituída a Comissão organizadora, composta pelas seguintes pessoas: Shirley Kunz, Juliani Aparecida Azambuja, Silvia Spiller, Vilma Tavares de Souza, Claudinete Fatima Luquini, Danieli Cora Lotici, Maria Inês Alves da Luz, Marcos Luiz Polmann e Ivone Ingrácio.

Art. 3º A Conferência será regida por Regimento Interno, elaborado pela comissão organizadora e o CMDCA e aprovada pela plenária na abertura da conferência.

Art. 4º A realização da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como objetivo mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

Art. 5º A Conferência terá como tema central: "**A situação dos direitos humanos das crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: Violações e vulnerabilidades, ações necessárias para a reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade"**

Art. 6º As despesas decorrentes da Conferência, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Santa Izabel do Oeste, 29 de setembro de 2022.

MARCOS LUIZ POLMANN

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:22AE7865

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DECRETO 3.495 2022 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO ASSISTÊNCIA

DECRETO Nº. 3.495

Data: 20/09/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.552 de 19 de setembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais),** nas seguintes dotações orçamentárias:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
1.201 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - INVESTIMENTO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00	Equipamento e Material permanente	1018	4.900,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação das Alíneas das receitas, seguintes:

Receita		**Excesso (R$)**	**Fonte**
132101010420000000	Rendimento Aplicação Emenda Individual de Investimento Assistência Social	4.900,00	01018
TOTAL		**4.900,00**	

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 19 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:C599D833

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº. 3496 DATA: 21/09/2022 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

DECRETO Nº. 3496

Data: 21/09/2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial no Orçamento do Município de Santa Izabel do Oeste para o Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.548 de 16 de setembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, § 1º, inciso III .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Izabel do Oeste- PR um Crédito Especial no exercício financeiro de 2022 no valor de R$ 135.275,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e setenta e cinco reais), destinados a aquisição de um veículo novo 0km, para execução dos serviços , programas ou projetos de assistência social no município de Santa Izabel do Oeste-PR, oriundos de Emenda Parlamentar para investimento, na seguinte dotação:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.173 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO 0KM – APAE

Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.52.00 - 772	Equipamentos e Material permanente	1018	135.275,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Decreto, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento das dotações a seguir:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO F. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.171 - TERMO DE COOP. APAE- EMENDA PARLAMENTARE DE INVESTIMENTO.

Elemento	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.50.52.00 - 768	Equipamentos e Material permanente	1018	135.275,00

Art. 3º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º- O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 21 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:263010C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

LICITAÇÃO N° 63/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item.

OBJETO: ***Aquisição de Veículo Ambulância tipo furgão para Simples Remoção, Nova, 0 Km (zero quilômetro), ano/modelo 2022 para a Secretaria Municipal de Saúde referente ao incentivo financeiro de investimento destinado a implantação do Transporte Sanitário, de acordo com a Resolução SESA 933/2021, conforme especificações constantes do Termo de Referência..***

Verificando que houve erro material no Edital de Licitação Referente ao Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço Por item., no que diz respeito ao Item 1.11.4 da Seção X do edital **"Apresentar declaração de que a proponte é representante autorizada da marca ofertada e que possui assistência técnica própria (não Terceirizada) num raio de 120 km (cento e vinte quilometros), da sede da Licitante",** publicado dia 20 de setembro de 2022, procedeu-se às devidas correções e republicamos nesta data os aspectos em questão, **EXCLUINDO** integralmente á referida exigência.

Com estas alterações, mantidas as demais disposições editalícias, nos termos do § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, fica alterada a data da abertura do certame para o dia 14 de outubro de 2022, no mesmo horário e local, para recebimento de "Proposta" e "Documentação", conforme Edital de Pregão Eletrônico 63/2022.

Para mais informações e esclarecimentos relativos a esta retificação, poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura do município de Santa Lúcia - Paraná, endereço: Avenida do Rosário, centro, n° 228, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30h às 11h30 horas e das 13h00 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia, estado do Paraná, vinte e nove dias de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL	***GELMIR JOSE CECHIM***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:732DFF42

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 091/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 06 de outubro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
EDES MOTA TAVARES	AGENTE ADMINISTRATIVO
JANICE PAGLIARINI LODI	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:0B18F51A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 232/2022 DATA: 29/09/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. SILVIA PRISCILA MONTEIRO portadora da cédula de identidade RG nº 109951099 SESP PR., ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, com carga horaria de 20 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 29 de setembro de 2022;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:453C6870

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 233/2022 DATA: 29/09/2022 EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DAS OUTRAS PROVIDENCIAS

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o pedido protocolado no devido setor;

D E C R E T A

Art. 1º Exonera a pedido da Sra. DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI portadora da cédula de identidade RG nº 9.021.052-1 SESP PR., ocupante do cargo de Agente Administrativo, com carga horaria de 40 horas semanais, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, deste município, a partir do dia 29 de setembro de 2022;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:94A3C502

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL Nº 090/2022

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o constante na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 0314/2009 de 26/05/2009 e de acordo com o Edital nº 001/2018 de concurso público, e ainda:

Considerando a Homologação dos Resultados do Concurso Público Municipal realizado em 17 de junho de 2018,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, os (a) candidatos (a) abaixo relacionados, para comparecer, no Depto. De Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 06 de outubro de 2022, munidos dos documentos exigidos para investidura, conforme item 2 do edital 001/2018, a fim de tomar posse no cargo em que foram aprovados (as), contudo devem-se atender os requisitos do item 11.2 do referido.

NOME	CARGO
DAIANE SBARDELOTTO PAGNONCELLI TORTELLI	FONOAUDIÓLOGO

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:C1251D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 140/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 066/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DE MAQUINAS PESADAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 14 de outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 1.550.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Cinquenta Mil Reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote (com base no maior desconto)

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de setembro de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro –Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:4F1D3D91

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 001/2022 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ n.º 04.201.003/0001-44, situada na Rua Pe. Gentil Benini, 55, Centro, Município de Antônio Prado - Pr, neste ato representado pela Sra. **ONEIDE BALDIN CAVAZZOLA,** portadora da cédula de Identidade sob n° 3042479083 SSP-RS e CPF sob n° 544.200.830-34, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 033/2022, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, sem ônus para ambas as partes, tendo em vista a não liberação de Termo Aditivo de Convênio.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 28 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

_____

TORNEARIA CAVAZZOLA LTDA – ME

Testemunhas:	
_____	_____
Jose Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:DCD32D44

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 002/2022 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS,** inscrita no CNPJ n.º 80.577.794/0001-90, situada na Rua Presidente Rosevelt, 2938, Centro, Município de Realeza - Pr, neste ato representado pela Sra. **NELI TERESINHA DA SILVA,** portadora da cédula de Identidade sob n° 3.598.752-5 SSP-PR e CPF sob n° 741.836.309-59, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 034/2022, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, sem ônus para ambas as partes, tendo em vista a não liberação de Termo Aditivo de Convênio.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 28 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

_____

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS

Testemunhas:	
_____	_____
Jose Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:46C37962

LICITAÇÃO
DISTRATO Nº 003/2022 REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2022

Distrato de contrato, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **OSCAR DELGADO**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 6.296.081-7, e inscrito no C.P.F. n.º 701.594.329-87, residente e domiciliado na Rua João Kulicz, 155, Jardim Santa Clara, Santa Maria do Oeste – Pr, e de outro lado a empresa **FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELE,** inscrita no CNPJ n.º 32.673.663/0001-63, situada na Rua José Schmit, 1585, Sala C, Centro, Município de São Martinho - RS, neste ato representado pelo Sr. **MARCO ANTONIO TRAESEL,** portador da cédula de Identidade sob n° 3056644382 SSP-RS e CPF sob n° 738.784.130-68, partes que celebram o presente termo mediante as condições abaixo estabelecidas:

Parágrafo 1º:

Fica rescindido, de comum acordo entre as partes contratantes, o Contrato Administrativo nº 035/2022, referente ao Processo Licitatório elaborado na Modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2022, sem ônus para ambas as partes, tendo em vista a não liberação de Termo Aditivo de Convênio.

E por estarem justos e acertados, firmam o presente termo.

Santa Maria do Oeste, 28 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

_____

FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELE

Testemunhas:	
_____	_____
Jose Alexandre Gonçalves	Fernando Lopes
RG: 13.703.694-0	RG: 7.605.179-8
CPF: 085.053.509-36	CPF: 033.183.689-03

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:6076EAFA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 141/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2022

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal n.º 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À PESSOAS CARENTES QUE FAZEM USO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 17 de outubro de 2022, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MAXIMO: R$ 783.936,00 (Setecentos e oitenta e três mil e novecentos e trinta e seis reais).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua José de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste PR, CEP 85.230-000, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br.

Informações: (42) 99861-6872

E-mail: pmsmolicitacao@yahoo.com.br

Santa Maria do Oeste PR, 29 de setembro de 2022.

MILÍCIO VICENTE STROHER

Pregoeiro –Portaria n° 101/2022

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:74FFE04A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 272/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI,** inscrito no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51, localizada à Rua Frederico Jensen, nº 1866, Fundos, Itoupavazinha, Município de Blumenau SC.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE QUADROS NEGROS ESCOLARES QUADRICULADOS PARA ATENDER AS INSTITUÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
2	QUADRO NEGRO ESCOLAR QUADRICULADO, COM TAMANHO: 1,20X4,00 METROS	3,00	própria	894,00	2.682,00
TOTAL					**2.682,00**

O total do item é de **R$ 2.682,00 (Dois mil e seiscentos e oitenta e dois reais**).

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 28/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:62C61BD3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 273/2022

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **OSCAR DELGADO.**

Contratado: CHAPADEX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CNPJ: 20.906.966/0001-08, situada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 5.000, 4º Andar, Salas 405 e 406, Torre Comercial I, Iguatemi, CEP 15093-340, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo - SP.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW DAS FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE –PR."

Valor Total do Contrato: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

Data de assinatura: 29 de Setembro de 2022.

Vigência: 27/12/2022

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:E510AAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 112/2022

CRIA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste-Pr, Oscar Delgado no uso de suas atribuições legais cria Comissão de Tomada de Contas Especial da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado para compor a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste os servidores:

NOME CPF

Elesandro de Almeida 050.112.719-43

Odair José Ferreira de Lima 857.956.159-00

Daniel Tomen 065.335.649-86

Art. 2º - A comissão terá prazo de duração de 01 (um) ano, a contar da data de publicação dessa portaria;

Santa Maria do Oeste, 29 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:36AFE6C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 113/2022

SÚMULA: EXONERAR CHEFE DE DIVISÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis 363/2013 e 369/2013.

RESOLVE:

ART. 1º Exonerar MATHEUS COSTA ALMEIDA, portador do CPF Nº 086.572.569-16, do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, de acordo com as leis 363/2013 e 369/2013.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 30 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:63533C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA

TERMO DE PERMUTA DE RECURSOS HUMANOS CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, entidade da Administração direta, com sede na Rua Jose França Pereira, n° 10- Centro, Santa Maria do Oeste, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF no 95.684.544/0001-26, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Exmo. Sr. Oscar Delgado inscrito no CPF/MF n°. 701.594.329-87, daqui em diante simplesmente denominado MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA, inscrita no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF n° 76.172.907/0001- 08, com sede na Praça Vinte e oito de Janeiro, nº 171 - Centro – Pitanga - PR, aqui representado por seu prefeito, Exmo. Sr. MAICOL GEISON

CALLEGARI RODRIGUES BORBOSA, inscrito no CPF n° 043.260.959-89 daqui em diante simplesmente denominado MUNICÍPIO DE PITANGA, todos no final assinados, tem justos e acertados, nos termos e estipulações desta avenca e das normas Jurídicas incidentes neste diploma legal, mediante as cláusulas constantes do contexto desse documento, mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Este visa disciplinar a cessão de pessoal a ser feita entre ao Município de Santa Maria do Oeste e o Município de Pitanga, objetivando a cooperação técnica para atendimento de necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes, conforme clausula e condições a seguir:

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente termo normatiza a permuta entre os municípios, envolvendo os servidores admitidos mediante Concurso Público:

JOELMA APARECIDA CASTELARI- professora do quadro da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrito no CPF/MF n°. 022.897.479-80.

CLEIDIMARA DUDEK- professora do quadro da Prefeitura Municipal de Pitanga, inscrita no CPF/MF n°. 078.826.529-62.

CLÁUSULA SEGUNDA: As obrigações e competências ficam assim definidas:

1°- Compete ao Município de Santa Maria do Oeste:

I - Ceder a servidora JOELMA APARECIDA CASTELARI, professora do seu quadro permanente para prestar serviço nas unidades escolares do Município de Pitanga;

II - Assegurar o pagamento, até a data da efetividade cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação tem como base os registros de freqüência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Pitanga, até o dia 20 de cada mês, respeitando-se os direitos adquiridos, ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento do servidor.

IV - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, deverá, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Santa Maria do Oeste para as devidas providencias;

V - Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição do servidor cedido;

VI - Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

§ 2° Compete ao Município de PITANGA:

I - Ceder a servidora CLEIDIMARA DUDEK, professora do seu quadro permanente para prestar serviço nas unidades escolares do Município de Santa Maria do Oeste;

II - Assegurar o pagamento, até a data da efetividade cessão, de vencimento e os direitos adquiridos, cuja efetivação terá como base os registros de frequência mensalmente encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação de Santa Maria do Oeste, até o dia 20 de cada pies, respeitando-se os direitos adquiridos, ao seu vencimento de acordo com o regime jurídico, ao qual se encontram submetidos todos os servidores;

III - Garantir apoio técnico na efetivação de cursos e eventos para qualificação e aperfeiçoamento da servidora;

IV - Na hipótese de falta funcional grave ou de falta disciplinar praticada pelo servidor cedido, devera, imediatamente, lavrar termo e informar o fato ao Município de Pitanga para as devidas providencias;

V - Administrar os recursos humanos repassados e solicitar, a qualquer momento, substituição da servidora cedida;

VI – Proporcionar condições para o desempenho das atividades atribuídas ao servidor, respeitando sua lotação na rede pública de ensino do município;

VII - Determinar a movimentação do servidor cedido, independentemente de sua anuência previa, considerando a imperativa necessidade do serviço, de uma para outra Unidade de Ensino;

CLÁUSULA TERCEIRA: Todo e qualquer fato ou incidente que dependa da sindicância para chegar a autoria e materialidade terá procedimento aberto pelo interessado cessionário, informando o fato a prefeitura cedente para continuação do processo.

CLÁUSULA QUARTA: Este termo terá validade de 01 (um) ano a partir de sua publicação.

§ 1° - Cabe a cada Município publicar o presente termo nas condições previstas na legislação de cada ente;

§ 3° - O presente termo poderá ser desfeito a qualquer momento por uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Elegem as partes, o foro da comarca de PITANGA/PR, para nele serem dirimidas eventuais dúvidas oriundas do presente termo, com renuncia expressa a qualquer outro per mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as cláusulas e condições do presente termo, que depois de ter lido e achado conforme, vai assinado em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas idôneas, para publicação e execução.

De Santa Maria do Oeste para Pitanga, 09 de Setembro de 2022.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BORBOSA

Prefeito Municipal de Pitanga

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:2CC443B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 04/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

ATA DA AUDIÊNICA PÚBLICA Nº 04/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 16h:30min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 04/2022, reuniram-se a Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, encarregada do acompanhamento da execução orçamentária, bem como o Senhor Vereador Clairton Antonio Cauduro, para a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, referente ao Segundo Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2022, conforme determina os §§ 1º ao 4º, do artigo 16, da Instrução Normativa nº 04/2006, de 04 de maio de 2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como para a análise dos documentos enumerados nos §§ 1º ao 5º do artigo 9º c/c. o § 1º do artigo 48, todos da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e § 1º do artigo 166 da Constituição Federal e legislação aplicável. Estava presente também no ato a servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, a qual foi a responsável por explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, além de servidores públicos dos Poderes Executivo e Legislativo e demais cidadãos, conforme consta da lista de presença. A Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declarou aberta a Audiência Pública e concedeu a palavra para a Sra. Ana Maria Bandeira, a qual por sua vez cumprimentou a todos os presentes e passou a explanar as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada no segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, afirmando que a administração pública aplicou o percentual de 30,10% (trinta vírgula dez por cento) em educação básica, tendo sido alcançado o índice constitucional estabelecido. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, tendo sido alcançado investimento no equivalente a 20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento) da receita em saúde, tendo sido alcançado o índice constitucional estabelecido. Foi apresentado ainda o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, que totaliza o gasto de pessoal do Município no percentual de 44,58% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e oito por cento), apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, que totaliza o percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou ainda o quadro das obras em andamento, relacionando-as, explicando suas atuais situações e previsões de conclusões. A Sra. Ana Maria Bandeira também explanou sobre o Projeto de Lei nº 084/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2023. Após as explanações pela Sra. Ana Maria Bandeira, abriu-se espaço para serem dirimidas eventuais dúvidas ou questionamentos a respeito do exposto. Não havendo manifestações, nada mais a tratar, a Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, declarou encerrada a Audiência Pública. Redigida a presente ata, a qual após lida e estando conforme vai assinada pela Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Senhora Vereadora Elizete Divone Gradaschi, e pelo Senhor Vereador Clairton Antonio Cauduro.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Vereador

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:E596D0DE

CAMARA MUNICIPAL
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A AUDIÊNCIA PÚBLICA 04.2022

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, SOBRE A AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR, REFERENTE AO SEGUNDO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2022, DE ACORDO COM O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2022.

Nos termos regimentais, e de conformidade com o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e ainda a Instrução Normativa nº 89/2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, na data de 26 de setembro do ano de 2022, às 16h:30min, no Plenário Laurindo Flávio Scopel, sede da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, foi realizada audiência pública para a avaliação das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, referente ao segundo quadrimestre do exercício de 2022, de acordo com o Edital de Convocação de Audiência Pública nº 04/2022.

No ato supracitado, a servidora pública do Poder Executivo Municipal, Sra. Ana Maria Bandeira, contadora e responsável pelo Departamento de Contabilidade da Administração Pública Municipal, explanou sobre as matérias orçamentárias previstas na ordem do dia, tendo apresentado o quadro comparativo entre a receita arrecadada e a despesa realizada no segundo quadrimestre do ano de dois mil e vinte e dois, relatando quanto ao superávit orçamentário ocorrido no período, apresentou ainda o demonstrativo da manutenção e desenvolvimento do ensino, apresentando as receitas e despesas da educação ocorridas no período, afirmando que a administração pública aplicou o percentual de 30,10% (trinta vírgula dez por cento) em educação básica, tendo sido alcançado o índice constitucional estabelecido. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou também o demonstrativo de aplicações em saúde, onde também apresentou as receitas e despesas em saúde, tendo sido alcançado investimento no equivalente a 20,48% (vinte vírgula quarenta e oito por cento) da receita em saúde, tendo sido alcançado o índice constitucional estabelecido. Foi apresentado ainda o demonstrativo da despesa com pessoal, em que também especificou a receita corrente líquida e a despesa com pessoal do Poder Executivo Municipal e da Câmara de Vereadores, que totaliza o gasto de pessoal do Município no percentual de 44,58% (quarenta e quatro vírgula cinquenta e oito por cento), apresentou o quadro dos restos a pagar e o quadro da dívida consolidada líquida, que totaliza o percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), relatando sobre a situação financeira atual da Administração Municipal e sobre os dados de dívidas a curto e a longo prazo. A Sra. Ana Maria Bandeira apresentou ainda o quadro das obras em andamento, relacionando-as, explicando suas atuais situações e previsões de conclusões. A Sra. Ana Maria Bandeira também explanou sobre o Projeto de Lei nº 084/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santo Antonio do Sudoeste para o exercício de 2023. Os índices constitucionais, os resultados nominal e primário e a disponibilidade para investimentos, foram também objeto de análise.

Diante disso, na data de 27 de setembro de 2022, reuniram-se os membros da Comissão de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, Senhores Vereadores Elizete Divone Gradaschi, Sérgio Antonio de Mattos e Sebastião de Oliveira, os quais analisaram e verificaram que a documentação apresentada está em conformidade com o que preceitua o artigo 166, § 1º, da Constituição Federal, com a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101/2000, em seu artigo 48, que trata da transparência e assegura a participação popular através da realização de audiências públicas.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, esta Comissão Permanente, por unanimidade de votos, decide emitir parecer favorável à aprovação das metas fiscais do segundo quadrimestre do exercício de 2022 do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o apresentado pelo Poder Executivo Municipal na audiência pública do dia 26 de setembro de 2022.

Sala das Comissões da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 27 de setembro do ano de 2022.

ELIZETE DIVONE GRADASCHI

Presidente

SÉRGIO ANTONIO DE MATTOS

Relator

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Secretário

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:482E7CEE

CAMARA MUNICIPAL
ATA Nº 06/2022 DE REASSUNÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

ATA Nº 06/2022 DE REASSUNÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h:30min, compareceu na Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, o Senhor Cláudio Alain Guterres do Carmo, para, na qualidade de Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste, reassumir a Presidência da Casa Legislativa, considerando o término de sua posse interina como Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, diante a licença temporária do Prefeito e da Vice-Prefeita de Santo Antonio do Sudoeste, em conformidade com a autorização de licença concedida pela Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste e formalizada através do Decreto Legislativo n° 09/2022, de 13 de setembro de 2022, levada a efeito em virtude do requerimento constante do Ofício nº 362/2022, oriundo do Poder Executivo Municipal. Na presença do Vice-Presidente da Câmara de Vereadores, Senhor Sebastião de Oliveira, demais autoridades e servidores públicos presentes, após as formalidades legais, o Senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, Senhor Cláudio Alain Guterres do Carmo, reassumiu a partir desta data a Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Claudio Alain Guterres do Carmo, determinou a lavratura da presente ata, que após lida e estando conforme vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Vice-Presidente do Poder Legislativo Municipal.

CLAUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Vice-Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:7131CC0E

CONTABILIDADE
DECRETO 3.959/2022

DECRETO Nº 3.959/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.935/2021, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2022, no valor de R$1.685.164,77 (Um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), conforme se especifica a seguir:

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA

3.2.90.21.00.00 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

00330 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$102.648,24 PREVISÃO ATUALIZADA

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00460 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$96.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$98.673,47 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

00590 E 01063 CONV. FED. MDR/PAV. POLIEDRICA EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020

R$41.051,24 SUPLEMENTAÇÃO

R$41.051,24 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

00670 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$190.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$245.436,37 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$50.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$50.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$107.548,68 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00800 E 000 Recursos Ordinários (Livres)

R$70.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$96.001,11 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00819 E 01030 CESSÃO ONEROSA - PRÉ SAL - LEI 13.855/2019

R$19.484,52 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$19.484,52 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2019 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01060 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$60.007,24 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01190 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$129.563,36 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$130.563,36 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01270 E 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

R$20.000,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO

R$20.107,73 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01410 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$24.453,79 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01450 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$38.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$52.103,65 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01580 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$75.455,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$76.076,48 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01710 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$5.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$10.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$15.687,76 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01820 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$22.786,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$23.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$78.641,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01900 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$16.748,53 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01970 E 00107 Salário-Educação

R$80.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$51.716,44 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2032 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02000 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$40.000,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO

R$74.190,29 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02020 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$100.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$101.440,61 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02030 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R$15.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$15.918,88 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02070 E 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

R$9.854,45 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$22.436,65 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

02090 E 01119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL

R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$22.436,65 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02200 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$10.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$10.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$20.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$45.162,61 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

08.243.0801.6048 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03160 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$10.000,00 EXCESSO ARRECADAÇÃO

R$17.778,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA

001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

03200 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$60.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$94.000,00 PREVISÃO ATUALIZADA

10 SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONOMICA

001 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

22.661.2201.2049 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03210 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$30.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$48.017,50 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03380 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$30.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$30.507,05 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03390 E 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município

R$16.000,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$20.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$16.171,60 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS

3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

03430 E 01066 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020

R$15.715,20 SUPLEMENTAÇÃO

R$15.715,20 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

03510 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$3.255,00 SUPLEMENTAÇÃO

R$100.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$109.684,01 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03540 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$35.000,00 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

R$40.649,50 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

02 GABINETE DO PREFEITO

002 ASSESSORIAS DO GABINETE DO PREFEITO

04.122.0401.2003 ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00220 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$3.255,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

03 SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

001 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

28.843.0000.2005 AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS E DIVIDA FUNDADA

4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

00340 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$100.000,00 CANCELAMENTO

R$374.482,25 PREVISÃO ATUALIZADA

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO

15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

00640 E 01063 CONV. FED. MDR/PAV. POLIED. EM RUAS URBANAS-CR 907231/2020

R$41.051,24 CANCELAMENTO

R$440.052,76 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01490 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$85.618,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

01530 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$10.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01570 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$5.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DOS CEIS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01630 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$37.837,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

004 DEPARTAMENTO DE CULTURA

04.392.1301.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01690 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$5.000,00 CANCELAMENTO

R$18.407,37 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

005 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.813.2701.2030 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

01830 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$3.186,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

01910 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$5.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01950 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$60.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01980 E 00107 Salário-Educação

R$80.000,00 CANCELAMENTO

R$63.787,20 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

02130 E 01119 TRANSPORTE ESCOLAR FNDE/PNATE - FEDERAL

R$20.000,00 CANCELAMENTO

R$27.485,40 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.364.1203.2035 ENSINO SUPERIOR

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL

02160 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$5.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.366.1203.2024 MANUTENÇÃO DO EJA

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02190 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$5.000,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE

007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.367.1201.2037 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

02210 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$10.000,00 CANCELAMENTO

R$6.154,04 PREVISÃO ATUALIZADA

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

001 GABINETE SECRET DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02790 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$20.000,00 CANCELAMENTO

R$44.311,60 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

003 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

18.541.2001.2053 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

03410 E 00555 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município

R$16.000,00 CANCELAMENTO

R$10.312,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.1055 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E PATRULHAS AGRICOLAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03460 E 01066 CONV. FED. MAPA/AQUISIÇÃO TRATOR AGRÍCOLA- CONVÊNIO 907507/2020

R$15.715,20 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL

004 GABINETE DA SEC DE AGRICULTURA D R SUSTENTAVEL

20.606.2001.2056 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

03620 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)

R$19.600,00 CANCELAMENTO

R$0,00 PREVISÃO ATUALIZADA

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2022, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05 de setembro de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:E99B494E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.684/2022

P O R T A R I A Nº 30.684/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido da servidora **TATIANE REMBOSKI SCHMIDT**, matrícula 2071, ocupante do cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:7F91E84F

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.685/2022

P O R T A R I A Nº 30.685/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DECLARAR a **Vacância** do cargo em Provimento Efetivo de Zeladora – 40 horas, ocupado pela servidora **TATIANE REMBOSKI SCHMIDT**, em razão de pedido de exoneração, com efeitos retroativos a partir de 16 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Publique-se;

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:BF2D89E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SAMAE
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA N. 13/2022

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

RUA JOSÉ BATISTA PROENÇA, 680- CENTRO

Fone/Fax: (43) 3267-1437 - CEP 86270-000

WEB. www.samaesjs.com.br / E-Mail samaesjs@samaesjs.com.br

CNPJ 02.460.512/0001-66 SÃO JERÔNIMO DA SERRA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

PROCESSO N° 014/2022

Após efetuar a competente análise, **HOMOLOGO** nesta data, para os devidos fins e direitos, o PROCESSO LICITATÓRIO de **DISPENSA** Nº **013/2022**, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação – CPL, adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada ao Licitante: **ANTONIO CELSO LINDOLFO, CNPJ 33.457.255/0001-37.**

Publique-se.

São Jerônimo da Serra, 29 de setembro de 2022.

VICENTE SAMPAIO

Diretor Geral

Publicado por:
Luiz Mario Ferreira
Código Identificador:E2CA9E64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 360/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração encaminhado a essa Prefeitura pelo Servidor Eneas Pires Ferreira Neto;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido do próprio servidor, o senhor ENEAS PIRES FERREIRA NETO, Monitor do Transporte Escolar, matrícula 1196/1 a partir desta data de 29/09/2022.

Artigo 2º- Ficam revogados para o presente servidor, os efeitos da Portaria 348/2022.

Artigo 3º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 29 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:1D90BDE3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 361/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nessa Prefeitura pela Servidora Daiane Dias Santos Araújo;

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura, a pedido da própria servidora, a Senhora DAIANE DIAS SANTOS ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 610/4 a partir desta data de 30/09/2022.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:B571B700

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 362/2022

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando a Carta de Concessão do Benefício da Previdencia Social nº 180.792.311-5, protocolada neste Município.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR desta Prefeitura a partir desta data de 30/09/2022 a Servidora Municipal MARIA APARECIDA DE LIMA, matrícula 18871, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão de ser concedida sua aposentadoria junto a Previdencia Social.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Setembro de 2022; 62º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:A73ADE67

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 70/2022 - DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2022

Interessado: COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - MODELO

DECISÃO ADMINISTRATIVA

1.Vistos e examinados os presentes autos de processo administrativo nº 70/2022 para fins de apuração de responsabilidade da COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – MODELO e aplicação de penalidade em virtude de apresentação de certidão negativa adulterada para fins de habilitação em processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2022, considerando o dever de observância da legalidade e moralidade, tratamento isonômico e conforme a Lei nº 836/2015, tendo sido assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme Parecer da Procuradoria do Município de nº 216/2022 **decido**:

2.Julgo **IMPROCEDENTE** a arguição formulada em desfavor da COOPERATIVA DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – MODELO, eis que ausente autoria, a qual recaiu sobre terceiro, embora tenha sido comprovada a materialidade do ato ilícito, contudo sem a participação da COOPERATIVA através de seus prepostos.

3.Revogo a suspensão cautelar da execução do contrato firmado com a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS – MODELO, nos termos do artigo 58, V, da Lei nº 8666/1993, considerando o fim da apuração administrativa dos fatos, podendo a mesma retomar a execução contratual nos termos pactuados em conformidade com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 10/2022 – Processo administrativo nº 85/2022.

4.Encaminhe-se a íntegra do presente caderno processual ao Ministério Público conforme determina o artigo 136, § 8º, da Lei nº 836/2015.

5.Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista – PR; 29 de setembro de 2022.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ

Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:5501E925

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº 02/2022

PROCESSO DE DISPENSA Nº 02/2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Pessoa Jurídica de direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 77.819.761/0001-02, neste ato devidamente representado pelo seu Presidente, Senhor **JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO** e do outro lado **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, Inscrita no CNPJ sob nº.76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, sala 202, cidade de Toledo/ PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. João Luiz de Macedo Junior, portador do RG nº 5.406.041-6 e do CPF nº 857.230.619-68, **RESOLVEM ADITAR** o **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo tem por objeto, a prorrogação por mais 04(Quatro) meses do prazo original, conforme permite o art. 57, IV da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não atingidos por este Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

São José das Palmeiras, 29 de Setembro de 2022.

JONES SILAS GONÇALVES LOURENÇO

Presidente da Câmara

JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR

Equiplano Sistemas LTDA

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:4115D1DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 075/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 075/2022

TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

Com fundamento no Art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO em favor da empresa GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES, localizada na Rua São Pedro, 421 – Zona 07 - Maringá/PR, inscrita no CNPJ/MF: 33.643.052/0001-35, a Inexigibilidade nº 0/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de palestra e apresentação teatral para atender a campanha de combate à violência digital/Cyberbullying organizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR, no valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

São José das Palmeiras, em 26 de setembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:DCD16949

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 074/2022 - EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 074/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para realização de palestra e apresentação teatral para atender a campanha de combate à violência digital /Cyberbullying organizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

Fundamento legal: Art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93

Contratada:

Empresa: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES

Endereço: Rua São Pedro, 421 – Zona 07 - Maringá/PR

CNPJ/MF: 33.643.052/0001-35

Preço: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Prazo:A Vigência do contrato será de 04(quatro) meses após sua assinatura, podendo ser prorrogado pela administração.Os locais e dias serão definidos pela Secretaria de Assistência Social, com estimativa para o mês de Outubro de 2022.

São José das Palmeiras, 26/09/2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:59E94F30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação, a Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Contratação de empresa especializada para realização de palestra e apresentação teatral para atender a campanha de combate à violência digital /Cyberbullying organizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR.

A Empresa vencedora foi: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES, com o valor de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 26 de setembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:2D842079

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 005/2022

EXTRATO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTISTICOS N.º 083/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de palestra e apresentação teatral para atender a campanha de combate à

violência digital /Cyberbullying organizada pela Secretaria de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras – PR

CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.

CONTRATADA: GUSTAVO MOLOGNE DE OLIVEIRA PRODUCOES.

VALOR: O preço será de R$ 28.000,00(vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: O presente contrato expira-se em 26 de janeiro de 2023.

São José das Palmeiras, em 28 de setembro de 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:4DA73B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 077/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 077/2022

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2022

A Prefeitura do Município de São José das Palmeiras, estado do Paraná, comunica os interessados que fará licitação na modalidade acima, visando a "aquisição de 02 (dois) Veículos Automotores tipo HATCH, Zero Quilômetro, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José das Palmeiras", conforme descrito e especificado no Edital.

•Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário do Item;

•Período de recebimento das propostas: das 10h00min do dia 03/10/2022 até as 08h10min do dia 18/10/2022.

•Abertura e Julgamento das Propostas: as 08h10min do dia 18/10/2022.

•Início Da Sessão De Disputa De Preços: Às 08h40min Do Dia 18/10/2022..

•Referência de tempo: Horário De Brasília (DF).

•Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL – www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações"

•Edital: O Edital Estará Disponível Aos Interessados Para Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br/ - Na Aba "Licitações".

São José das Palmeiras, 29/09/2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Souza Pereira
Código Identificador:96E869D5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022
PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA - LEI MUNICIPAL Nº 684/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022

Programa Municipal Casa Boa - Lei Municipal Nº 684/2022

O Município de São José das Palmeiras, Estado do Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO,** para conhecimento da população em geral, que se encontra aberto o CADASTRAMENTO PARA O PROGRAMA MUNICIPAL CASA BOA, cujo objetivo será a doação de material de construção para reforma, ampliação e/ou término de construção de moradia, conforme regras estabelecidas em Lei Municipal Nº 684/2022.

Os interessados em participar do "Programa Casa Boa" deverão protocolar as inscrições e documentos de forma física impreterivelmente nos prazos abaixo delimitados:

Data inicial para recebimento dos documentos: **30/09/2022**

Data final para recebimento dos documentos: **14/10/2022**

Horário de atendimento: **Das 7h30min às 11horas e das 13h às 17h.**

Local: **CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do Município de São José das Palmeiras (CRAS Professora Ivone Moreira Guilhem) sito à Rua João Batista das Chagas, Nº991, neste Município**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras/PR, 29 de setembro 2022.

NELTON BRUM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Conceição Santana Ribeiro
Código Identificador:DE4035B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 423 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	423	DATA	28	9	2022
FAVORECIDO	TELMA NOEMIA DA SILVA MATANOVIC				
DESTINO VIAGEM	PARAISO DO NORTE-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE UMA DIARIA REDUZIDA ACIDADE DETERRA RICA-PR NO DIA 28/09/2022, EM PARAISO DO NORTE E NO 29/09/2022 EM SANTO ANTONIO DO CAIUÁ-PR, PARTICIPAR DE OFICINA DE CAPACITAÇÃO DA VACINA BCG COMO INSTRUTORA APÓS RECEBER O TREINAMENTO EM CURITIBA EM MAIO DE 2022 OFERTAOD PELA SESA COM OBJETIVO DE FORMAR MULTIPLICADORES PARA TODOS OS MUNICIPIOS DA 14ª REGIONAL DE SAUDE DE PARANAVAI-PR.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-set-22	7:30	horas		
RETORNO	28-set-22	18:30			
INICIO	29-set-22	7:30			
RETORNO	29-set-22	18:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	104,34				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
PREFEITUA MUN ICIPAL					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:17E44E24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 424 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	424	DATA	28	9	2022
FAVORECIDO	ANDRESSA VANAZZI MARCON				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA A CIDADE DE PARANAVAI-PR,PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO PARA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA 14ª REGIONAL DE SAÚDE NO DIA 28/09/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	28-set-22	11:30	horas		
RETORNO	28-set-22	17:30	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:EA0E1448

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 425 DE 2022

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	425	DATA	29	9	2022
FAVORECIDO	KATHIA VENDRAMIM				
DESTINO VIAGEM	PARANAVAI-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 01 DIÁRIA REDUZIDA CIDADE DE PARANAVAI-PR, PARA PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A INTRODUÇÃO DA FERRAMENTA OUVIDORIA E FORTALECIMENTO DA REDE NO DIA 29/09/2022.					
INICIO E RETORNO PREVISTOS					
INICIO	29-set-22	7:30	horas		
RETORNO	29-set-22	16:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	1				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	52,17				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	52,17				
AUTORIZO A CONCESSÃO:					
NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES					
Prefeitua Mun Icipal					

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DEF034F1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º ADITIVO DE CONTRATO INEX 10/2019

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e CLÍNICA MARIA DAS NEVES LTDA – CNPJ/MF 23.304.158/0001-50.

INEXIGIBILIDADE N. º 10/2019 – PMSPPR

CONTRATO Nº 55/2019

IDEUSO Nº 2019151

Cláusula Primeira – Nos termos do Artigo nº 57, II e Artigo nº 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, as partes resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período compreendido entre 19/08/2022 a 19/08/2023, conforme valores abaixo:

LOTE 01: MÉDICO PSIQUIATRA

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO PSIQUIATRA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	50	303,37	15.168,50

LOTE 02: MÉDICO ORTOPEDISTA

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO ORTOPEDISTA PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	50	303,37	15.168,50

LOTE 03: MÉDICO DO TRABALHO

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL - MÉDICO DO TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DE LAUDOS DE APOSENTADORIA E REVISÃO DE ATESTADOS MÉDICOS COM MAIS DE 15 (QUINZE) DIAS, PARA PARTICIPAR DE JUNTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO.	100	303,37	30.337,00

LOTE 04: EXAMES

Item	Descrição	Quant	Valor Uni. fixado	Valor Total
01	EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL	320	43,34	13.868,80
02	EXAME DE AUDIOMETRIA	118	21,67	2.557,06
	TOTAL			16.425,86

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 19 de agosto de 2019.

São Pedro do Paraná-PR, 19 de agosto de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:C43C99F6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e GILDENISE CAMPOS DE SOUZA PEREIRA 02083763998

CNPJ/MF 15.095.306/0001-46

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de peças e prestação de serviço na manutenção das cadeiras odontológicas das unidades de saúde do município

Descrição	Qtd.	Valor Un	Valor total
Filtro de ar regulador	04 un	400,00	1.600,00
Cabeçote para cadeira odontológica	02 un	1.800,00	3.600,00
Mangueira para ligação da cadeira	60m	40,00	2.400,00
Mangueira para compressor 3/4	50m	25,00	1.250,00
Seringa tríplice	02 un	600,00	1.200,00
Registro de água	02un	350,00	700,00
Mão de obra	40h	90,00	3.600,00
TOTAL			**R$14.350,00**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 50/2022 DE 21/09/2022.

07.001.10.301.0022.2060 PAB - PROGRAMA DE ATENCAO BASICA

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

07.001.10.302.0022.2062 PSB - PROGRAMA DE SAUDE BUCAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Valor global: R$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:F5C6C77F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 301/2022

DECRETO Nº 301/2022

SÚMULA Prorroga o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal no município de São Pedro do Paraná-PREFIS contido no Decreto nº 100/2022.

A Prefeita do Município de SÃO PEDRO DO PARANÁ, Estado do Paraná, ***Neila de Fátima Luizão Fernandes***, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal nº 023/2022;

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 7º do Decreto nº 100/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º O sujeito passivo interessado no ingresso do Programa de Recuperação Fiscal de São Pedro do Paraná (PREFIS), deverá fazer sua opção até o dia 30 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Pedro do Paraná em 29 de setembro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:7534266A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.14.2024 – Manutenção dos Serviços Urbanos

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$100.000,00

00000/100000. Recursos Ordinários

108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R$120.000,00

00507/100507. (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.5.1008 – Cobertura da Quadra da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva

139 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$20.000,00

00000/100000. Recursos Ordinários

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa:

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

04.005 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

4.129.3.2018 – Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização

66 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R$20.000,00

00000/100000. Recursos Ordinários

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.14.2024 – Manutenção dos Serviços Urbanos

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$120.000,00

00507/100507. COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de setembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:849483AE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 187, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar da quantia de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL Nº 1.789/21, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), para reforço de dotações constantes do orçamento programa em vigor, a saber:

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.14.2024 – Manutenção dos Serviços Urbanos

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$100.000,00

00000/100000. Recursos Ordinários

108 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA..... R$120.000,00

00507/100507. (SF) - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.001 - SETOR DE EDUCAÇÃO

12.361.5.1008 – Cobertura da Quadra da Escola Municipal Eufrosina Ribeiro da Silva

139 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$20.000,00

00000/100000. Recursos Ordinários

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior serão oferecidos recursos como segue:

- Cancelamento parcial de dotações constantes do orçamento programa:

04.000 - SECRET. GERAL DE ADM.,PLANEJAM DESENVOLVIM LOCAL

04.005 - DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

4.129.3.2018 – Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização

66 - 3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL..... R$20.000,00

00000/100000. Recursos Ordinários

05.000 - SECRETARIA DE URBANISMO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

05.001 - DIVISÃO DE URBANISMO

15.452.14.2024 – Manutenção dos Serviços Urbanos

105 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$120.000,00

00507/100507. COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

- Excesso de Arrecadação por Alínea de Receita.

- 1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 – Cota Parte do FPM ..... R$ 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de setembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:F6BF48FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO LOCAL
LEI Nº 1.867 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R$ 6.606,02 (seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 6.606,02(seis mil, seiscentos e seis reais e dois centavos), para criação de dotação específica ao atendimento de despesa não constante do orçamento em vigor, a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 – UNIDADE MISTA DE SAÚDE

10 301 0011 2044 Manutenção da Assistência Hospitalar e Ambulatorial

4.4.90.52.00.00.00.00 0352 Equipamentos e material permanente..... R$ 1.302,76

4.4.90.52.00.00.00.00 0353 Equipamentos e material permanente..... R$ 587,28

4.4.90.52.00.00.00.00 0354 Equipamentos e material permanente..... R$ 4.715,98

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro serão oferecidos o superávit financeiro do exercício anterior apurado em 31 de dezembro de 2021 e o excesso de arrecadação por alínea de receita como segue:

Superávit:

- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 1.263,47

- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 569,57

- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 4.573,76

Excesso:

- FR 0352 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 39,29

- FR 0353 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 17,71

- FR 0354 Aquisição de Equipamentos para centros de saúde .....R$ 142,22

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2.022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Antunes Pelloso
Código Identificador:E2239B9C

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REAVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, NA VELOCIDADE DE 200 MBPS, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 09h00min horas do dia 18/10/2022.

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 28 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:ED713691

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 32/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

GABINETE DA PREFEITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a **homologação** da Dispensa de Licitação a que se refere o processo administrativo sob o nº 233/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa em regime de urgência para fornecimento de combustível óleo diesel S10 para os Departamentos e Secretarias Municipais**, sendo **adjudicado** a **AUTO POSTO AMOREIRA LTDA,** estabelecido a Av. Antônio Francischini, nº 39, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreia/Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 77.727.592/0001-72, conforme descrição a seguir:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	10.000	LTS	ÓLEO DIESEL S10	R$ 6,79	R$ 67.900,00
TOTAL Global					**R$ 67.900,00**

Em, 29 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:21AD095C

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em vista da justificativa e fundamentações retro relatadas e, levando-se em considerações os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa.

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação de **AUTO POSTO AMOREIRA LTDA,** estabelecido a Av. Antônio Francischini, nº 39, Centro, CEP: 86.240-000, São Sebastião da Amoreia/Paraná, inscrita no CNPJ sob n° 77.727.592/0001-72, com Dispensa de Licitação.

São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2022.

EXILAINE GASPAR

Prefeita Municipal

Valor total da despesa: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Pagamento: Conforme previsão.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1B9FF1B7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 272/2022

Processo de Dispensa de Licitação nº 32/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Auto Posto Amoreira Ltda.

Objeto: Contratação de empresa em regime de urgência para fornecimento de combustível óleo diesel s10 para os departamentos e secretarias municipais.

Valor Total: R$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência pelo período de **03 (três) meses**, a contar da data de publicação deste extrato.

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:6330E51D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 234/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira,

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 11.914,09 (onze mil novecentos e quatorze reais e nove centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:9966F9C6

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 241/2022 FIRMADO ENTRE O FUNDO MINICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA TATIANA APARECIDA DE OLIVEIRA.

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Saúde.

Contratado: Tatiana Aparecida de Oliveira

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e consumo, visando suprir as necessidades das Secretarias e Departamentos Municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total: R$ 1.865,25 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1FC30F54

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 268/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: J.C. VENEROSKI-EVENTOS

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de rodeio completo para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 23/12/2022.

Foro: Comarca de Assai

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:2BCD5D88

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 270/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: MUNDIAL FOGOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de geradores (montagem, desmontagem e operação) para comemoração aos 71 anos de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 27/03/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:397079D0

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 265/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022– REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: GESUL Comercial Eireli

Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas plástica, vazada, com capacidade de 70 litros, para ser utilizado como Lixeira de Via Pública para descarte de resíduos e coleta seletiva para município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 3.944,00 (três mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 16/09/2023.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:1C862C69

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2022

EXTRATO DE CONTRATO N° 271/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: WALMOR MARCOS FAUSTINO 46754792949

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para regência da Banda Musical Municipal de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Valor: R$ 56.760,00 (cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 28/09/2023.

Foro: Comarca de Assai

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:3DA7F7E3

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA JUDICIAL DOS PACIENTES W.J.S., A.L.L. E I.L.B., PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

VALOR MÁXIMO: CONFORME EDITAL

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 13h00min do dia 18/10/2022

O Edital completo está disponibilizado no endereço eletrônico www.amoreira.pr.gov.br Informações através do telefone (43) 3265-8300.

São Sebastião da Amoreira, 29 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

Pregoeiro (Portaria nº 01/2022)

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:B28525AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 273/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira

Contratado: Fabio G. Sena Jardinagem e Dedetização

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Grama Esmeralda a serem plantadas em trechos de calçadas, canteiros, praças, parques, bosques, replantio nos campos de futebol, estádio municipal e demais local de interesse público, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor: R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 29/09/2023

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:7CB8BE85

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 14/2022

RESOLUÇÃO Nº 14/2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPOPEMA - ESTADO DO PARANÁ.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sapopema - PR em reunião ordinária, realizada aos 29 de setembro de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 e Lei Municipal 325/92 de 30 de Junho de 1.992.

RESOLVE APROVA

1- Apreciação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com saúde de janeiro a agosto (segundo quadrimestre), apresentado a este

conselho pelo gestor de transparência da prefeitura Municipal de Sapopema, Sr. Claudinei de Melo Maciel.

ELZA SAEKO SASSAKI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL

Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO CMS/SAPOPEMA 14/2022

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:76843EA3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2022E EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2022 - VIGÊNCIA 12 (doze) MESES.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AFERIÇÃO E CONCERTO DE TACÓGRAFOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E TACÓGRAFOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto a empresa **PARANÁ TACÓGRAFOS LTDA**, CNPJ sob nº 22.159.074/0001-49. Valor total de R$ 141.779,35 (Cento e Quarenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Sapopema Pr, 29 de setembro de 2022

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:DC942AC6

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28 /2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 28 /2022

Tomada de Preços Nº 02/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,**brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00,residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Tomada de Preços N.º 2/2022**

CONTRATADO: JM PINHEIRO DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede na e foro Rua: chácara Poliana-Bairro Flamenguinho s/n na cidade de Ibaiti-Pr. inscrita no CNPJ sob o n.º 25.138.102/0001-07. Tefone 43-99964-8280 – e-mail jmppavimentacao@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. *Joao Maria Pinheiro de Oliveira*brasileiro, maior, empresário, portador da cédula de identidade RG, sob o n.º 3.443.211-2 e CPF sob o n.º 465.206.439-04. Residente e domiciliado na cidade de Ibaiti - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado a vigência do contrato nº 28/2022, até o dia 16/05/2023. E o prazo de Execução até o dia 30/01/2023.

CLÁUSULA 2ª -Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:4716682E

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2022

SÚMULA: *Aprova a Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente, para os repasses continuados do FEAS e FIA referente ao 1° semestre de 2022 e 1º semestre de 2021, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerandoa deliberação da plenária em 29/09/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso *do Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente, para os repasses continuados do FEAS e FIA referente ao 1° semestre de 2022 e 1º semestre de 2021, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.*

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	2018	13/11/2022	1° semestre de 2021
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Benefício Eventual Covid-19	2020	19/11/2022	1° semestre de 2021

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 29 de setembro de 2022.

JOILE CRISTINA SIMIONATO MALLMANN NOVO SOARES

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:1F4DD323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que foi **retificado** pela segunda vez o edital da licitação abaixo para alteração da data do certame:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022

(Processo Licitatório n.º 172/2022)

OBJETO DA LICITAÇÃO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de 01 (um) Caminhão de Resíduos não Recicláveis – Compactadores, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 590.000,00 (quinhentos e noventa mil reais) Convênio n.º 725/2022 (IAT).

NOVA DATA DO CERTAME:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 17/10/2022.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 17/10/2022**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 17/10/2022.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gpv.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com. Sengés,

Sengés, 29 de setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:F930B101

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 003/2022

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 003/2022, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação deste

Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR DE LINGUA INGLESA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SUELI CONSTANTE	14°
ALINE ALVES DA SILVA PONTES	15º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 29 de Setembro de 2022

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:38BB65F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.437/2022

SÚMULA. NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 059/2008 que dispõe sobre a criação do Conselho de Desenvolvimento Municipal;

CONSIDERANDO que a duração de mandato dos membros do Conselho de Desenvolvimento Municipal é de dois anos, com possibilidade de recondução por igual período;

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Ficam nomeados para integrar o Conselho de Desenvolvimento Municipal de Sengés, Estado do Paraná, na conformidade com o disposto no art. 3º da Lei nº. 059/2008, de 13 de Novembro de 2008, os seguintes membros:

– Representantes da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Titular:- Carlos Eduardo Fuzeto

Suplente:- Graciele Oliveira Danielewski Pereira

– Representantes da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento

Titular:- José Roberto Lopes da Silva

Suplente:- Marcos Vincenzi

– Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Titular:- Rubensnir de Almeida

Suplente:- Evandro José Brisola

– Representantes da Câmara Municipal de Vereadores Titular:- Abeijes de Paula

Suplente:- Celso Romualdo dos Santos

– Representante da IDR-PR (IAPAR – EMATER)

Titular:- Edo Rodrigues Mota

Suplente:- Elder Oliveira de Araújo

– Representantes das Associações de Bairros da área urbana Titular:- Franco Andrei de Lara

Suplente:- Noêmia Santos

– Representantes das Associações de Bairros da área rural Titular:- Euflávio Gomes da Silva

Suplente:- Eudimir Copetti

Art. 2º. – As funções dos membros deste Conselho serão exercidas sem quaisquer ônus para o Município de Sengés.

Art. 3º. – A duração do mandato dos membros do Conselho será de dois anos, contados da data de sua publicação, com possibilidade de recondução por igual período.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3.070/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2.022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:D3263521

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2022

O Município de Sengés, representado neste ato pelo Senhor Prefeito Municipal, torna público que estão abertas as inscrições para fins de **CREDENCIAMENTO** nas condições abaixo descrito:

1. DO OBJETO:-

A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de empresas do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da permissão de uso de terreno de propriedade do Município de Sengés, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento habitacional, **totalizando 177 unidades,** vinculadas ao **Programa Casa Verde e Amarela – PCVA – recursos do FGTS** em parceria com o **Programa Casa Fácil PR - PCFPR**, cuja comercialização será destinada exclusivamente as famílias com renda mensal bruta de até R$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. PRAZO E LOCAL DE CREDENCIAMENTO:-

2.1. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA":-

LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Sengés

Sala do Departamento de Compras e Licitações

Travessa Senador Souza Naves, n.º 95 – CEP: 84220-000, Sengés – PR

DIA:- 1º de novembro de 2022

HORÁRIO: 09h00m.

03. INFORMAÇÕES:

03.1. O Edital e seus anexos poderão ser baixados no site https://www.senges.pr.gov.br/portal/, ou ainda, solicitado através do endereço eletrônico licitacoes.senges@hotmail.com, e estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitação, das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 horas.

Sengés, 29 de setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:4390C8F0

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019

Processo Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde Nº 02/2019

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA EM SAÚDE - INSAÚDE**

OBJETO: acrescer ao contrato supracitado o valor total de R$ 375.748,16 (trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos), onde o valor mensal que era de R$ 295.118,17 (duzentos e noventa e cinco mil cento e dezoito reais e dezessete centavos), passará a ser de R$ 427.615,33 no mês de setembro, R$ 354.800,77 no mês de outubro e R$ 374.902,65 nos meses de novembro e dezembro, conforme alteração do plano de trabalho apresentada pela Contratante e aprovada pela Comissão.

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *Modifica-se o caput da Cláusula Quinta do Contrato de Gestão n.º 01/2019 e item 3.3.1 do Anexo XII – Sistema de Pagamento e Metas, descrito a seguir:* Pela execução do objeto da presente avença, a CONTRATANTE repassará a CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, a importância global de R$ 10.408.263,18 (dez milhões, quatrocentos e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) pertinente à 36 (trinta e seis) meses de contrato, a serem despendidos em 36 (trinta e seis) parcelas no valor mensal que era de R$ 265.000,00 (duzentos e sessenta e cinco mil reais) passando-se a ser (para o novo período de vigência) o valor de R$ 427.615,33 no mês de setembro, R$ 354.800,77 no mês de outubro e R$ 374.902,65 nos meses de novembro e dezembro, conforme alteração na proposta de trabalho, que faz parte deste instrumento.

DO PLANO DE TRABALHO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:- *O cronograma de desembolso do Contrato de Gestão passa a vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*

DO PLANO DE TRABALHO:- *O Plano de Aplicação dos Recursos que integra o Contrato de Gestão n.º 01/2019 passa vigorar conforme o Plano de Trabalho Reformulado em anexo.*

DA RATIFICAÇÃO: Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas

pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/09/2022.

FORO: Sengés/PR.

Sengés, 29 de setembro de 2022.

NELSON FERREIRA RAMOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Criselen Ribeiro
Código Identificador:72B5065B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 174, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Designa a Senhora HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS, para responder pelas funções de Chefe da Divisão de Programas e Faturamento do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis e o que dispõe a Lei Municipal 2.231/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica designada, a partir desta data, para responder pelas funções de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAS E FATURAMENTO DO SERMUSA**, a Senhora **HEVYLLYN DE ASSIS DOS SANTOS**, titular da Cédula de Identidade Registro Geral 11.106.748-1/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob o número 086.921.839-54, passando a perceber os vencimentos constantes da simbologia CC-5, da Tabela em vigor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/10/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9860D863

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 175, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Substitui membro representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A, nomeado no Decreto 052/2022.

ANA RUTH SECCO, Prefeita do Município de Sertanópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada para compor o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A**, como representante da Sociedade Civil – Associação Comunitária Padre Vicente Mariani, a *Senhora Isabel Simone Menossi (Titular)*, em substituição a Senhora Daniela Molitor Favarão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos constantes no Decreto nº 052/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6653305E

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 171/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - Nomear as Senhores (a) listados abaixo, a partir do dia 29 de setembro de 2022, por terem sido aprovados em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professor (a),** percebendo os vencimentos dos Níveis e Referências descritos abaixo conforme Tabela em vigor.

NOME:	C.P.F.	NÍVEL	REFERÊNCIA
AMANDA GABRIELA CELESTINO BARBOSA	045.411.839-27	C1	01
VALÉRIA CRISTINA DE SOUZA HOFFMANN	756.635.119-20	C1	01
ALINE MOREIRA DA SILVA LINO	040.349.519-90	B1	01
ALEXANDRE GONÇALVES	030.751.979-12	C1	01
LAUANE LOPES CHINELLI	101.464.479-80	C1	01

Art. 2º - Os servidores nomeados no artigo anterior estarão sujeitos a estágio probatório pelo período de 03 (três) anos, para avaliação de aptidão e capacidade para desempenho do cargo, conforme dispõe o artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:340BF850

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 172/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Art. 1º - **Desclassificar** os Candidatos listados abaixo que, embora tenham sido aprovados em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de **Professor (a),** não compareceram para a realização da avaliação de sanidade física e/ou não justificaram a ausência, assim como não apresentaram nenhum outro documento ou solicitação na Divisão de Gestão de Pessoas.

Inscrição	Nome do Candidato	RG/CPF	Classif.
35948	ANA MARIA MACEIRA MAURICIO	31174678	79
33271	JAQUELINE OHASHI SAITA FERRACIN	83966106	84
31414	SUSANA SILVA ALVES	138513610	85

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data. Publique-se.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:61EEB491

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 173/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da professora **Bruna Caroline Bianchi da Costa,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 080.421.899-40, após ter concluído estágio probatório, sendo promovida para Classe C2 e Referência 03.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5A17308F

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 174/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da Servidora **Carina Gomes de Souza,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 065.458.879-12, após ter concluído estágio probatório, sendo promovido para o Nível 07 da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:CAF55F9C

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 175/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais da Servidora **Joseane de Fátima Garcez Parreira,** inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 038.910.699-28, após ter concluído estágio probatório, sendo promovido para o Nível 07 da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

GRAZIELA FERNANDA ALVES FAVERO

Diretora do Departamento de Educação

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:0164764D

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 176/2022

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - Elevar os vencimentos salariais do Servidor **João Batista de Oliveira,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 539.205.629-68, após ter concluído estágio probatório, sendo promovido para o Nível 03 da tabela de vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

Paço Municipal "Santo Soriani", 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

VALTERNEY LUIZ BERSANETI

Diretor do Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:3EB56E53

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente

BASE LEGAL

Instrução Normativa nº 36/2009

4º BIMESTRE DE 2022

Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2022
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 550.000,00
Manutenção Casa Lar	R$ 255.000,00
Ações voltadas a violência digital/cyberbulling junto as Escolas do Município	R$ 35.000,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 235.000,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 102.000,00
	R$ 1.177.000,00

Executado no Bimestre

Descrição	Executado até o bimestre
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 284.231,52
Manutenção Casa Lar	R$ 6.938,64
Ações voltadas a violência digital/cyberbulling junto as Escolas do Município	R$ 0,00
Contribuição a entidades certificadas pelo CMDCA	R$ 122.500,00
Contribuições a entidades de Média Complexidade	R$ 89.917,42
	R$ **503.587,58**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6987C29A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO Nº74/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº74/2022

A Prefeita Municipal Ana Ruth Secco através de seu Pregoeiro Municipal André Solano Souto e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3/2022, de 17/01/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 20 de outubro de 2022, às 09h00min** no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br o recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 74/2022 na modalidade Pregão Eletrônico. Participação exclusiva para MEI/ME/EPP. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supracitado e/ou e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br. **Objeto da Licitação:**

Registro de Preço para Futura e Eventual aquisição de alimentos prontos para Prefeitura Municipal, CRAS e Departamento de Assistência Social.

SERTANÓPOLIS, 29 de setembro de 2022.

ANA RUTH SECCO

Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:0D60344B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 14/2022

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 XVII

É dispensável a licitação: XVII-para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa ***Fórmula Comércio de Automóveis LTDA***, com sede na Av. Tiradentes, Nº 977, Jardim Shangri-La A, Londrina/PR, CEP 86070-545, inscrita no CNPJ N.º 01.304.124/0008-08, representado neste ato pelo Sr. *Ivo Luiz Roveda*, portador do RG n.º 2.218.004 SSP/PR, e CPF/MF n.º 355.086.559-72, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, para proceder a revisão de 20.000 km no veículo placas RHX5B40, no valor global de **R$ 1.217,37 (Um mil, duzentos e dezessete sete reais e trinta e sete centavos)** sendo **R$ 742,62 (setecentos e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** de peças e **R$ 474,75 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** referente a mão de obra, pelo período de 30 (trinta) dias, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 § XVII, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 29 de setembro de 2022

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA

Diretora Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:925EDCFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1113/2022

SUMULA: Dispõe sobre a alteração da Lei nº 258/2001, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência Municipal de Assistência, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

Eu **PAULO HORN**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º O inciso III, do artigo 11, da Lei n. 258, de 27 de março de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 11. (...)

I – (...)

II – (...)

III – Das representações da sociedade civil organizada, 2 são representantes de usuários, 2 são representantes dos prestadores de serviços e 2 são representantes das entidades mantenedoras".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 29 de setembro de 2022, 36º da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:DC6D67E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1114/2022

SÚMULA: RATIFICA AS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO PROTOCOLO DE INTENÇÕES E ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, **PAULO HORN**, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I :

Art. 1º Nos termos do artigo 12 da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto n.º 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas no Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público e do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS.

Art. 2º O texto consolidado do Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal de Saúde é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sulina, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022, 36ª da Emancipação e 34º de Administração.

PAULO HORN

Prefeito

Registre-se e publique-se

Em 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:6EE1AD53

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N 12/2022

Fundamentado no Art. 25, *caput*, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE de licitação para **"CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, QUE ATENDA A EFICIÊNCIA DA CONTABILIDADE E GESTÃO DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, OBJETIVANDO ATENDER O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18° DO DECRETO FEDERAL N° 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 VISANDO INTEGRAR A CÂMARA DE VEREADORES AO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNÍCIPIO"**.

Contratante: Município de SULINA-PR

CNPJ: 80.869.886/0001-43

Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS

CNPJ: 00.165.960/0001-01

Vigência: *DE 29/09/2022 a 29/09/2023.*

Valor: *R$ 46.700,48 (Quarenta e seis mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos)*".

Fundamento: Art. 25, *caput*, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 29 de setembro de 2022.

PAULO HORN,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:58FEE513

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2022

CONTRATADA	GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO DE SERVIÇOS
CNPJ	00.165.960/0001-01
OBJETO	CONTRATAÇÃO DIRETA DA EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, QUE ATENDA A EFICIÊNCIA DA CONTABILIDADE E GESTÃO DE PESSOAL/FOLHA DE PAGAMENTO PARA A GESTÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E CONTÁBIL, OBJETIVANDO ATENDER O PLANO DE ADEQUAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SULINA, PARA ATENDER O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRATIVA FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 18° DO DECRETO FEDERAL N° 10.540, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2020 VISANDO INTEGRAR A CÂMARA DE VEREADORES AO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNÍCIPIO.
LICITAÇÃO	Inexigibilidade N.12/2022
VALOR	46.700,48 (quarenta e seis mil e setecentos reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA	29 de setembro de 2023 - **FORO:** Comarca de São João - PR

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:0E828A3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 02/2020

PREGÃO Nº 01/20

CONTRATANTE: Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 02.096.844/0001-03 sito a Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

CONTRATADA: J.I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 07.273.689/0001-77, sediada à Rua Senador Pinheiro Machado nº 701 – Bairro Alto da XV, CEP 85.065.040 – Guarapuava – Pr

OBJETO: Locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Licitação e Portal da Governança, para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e locação e Manutenção do Sistema de Contabilidade Pública, Recursos Humanos e Portal da Governança para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares.

CLAUSULA EDITADA: O presente instrumento tem por objetivo reajustar a mensalidade em 8,59% (oito virgula cinquenta e nove por cento) conforme variação do IGP-M do período, passando o valor mensal de R$ 5.006,98 (cinco mil, seis reais, noventa e oito centavos) para o valor mensal de R$ 5.437,07(cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), e prorrogar o prazo contratual por mais 12(doze) meses.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2022

MARIA INES GUTERVIL WOLSKI

Diretora Presidente

Publicado por:
Lucimara Farago
Código Identificador:5E933959

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.238, DE 29 DE JUNHO DE 2.022

DECRETO Nº 1.238, DE 29 DE JUNHO DE 2.022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o contido no disposto na Lei Municipal nº 1.347, de 01 de setembro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º Fica composto o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, os conselheiros abaixo relacionados:

I- **REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

a) Secretaria da Família e Desenvolvimento Social:

Titular: Daniele das Graças de Goes Oliveira;

Suplente: Adriano Pitter José Heinen.

b) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Simone Baumel Tullio;

Suplente: Karina Fogaça Mendes.

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Amauri Klossowski;

Suplente: Joelma Aparecida Matias.

d) Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos e Esporte:

Titular:Alyson Platini Xavier Przybysz de Souza;

Suplente: Maiara Fernanda Christ dos Santos.

e) Secretaria Municipal da Agricultura c/c Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Rodrigo Chaves de Lima;

Suplente: André Leonardo Schapuis.

f) Secretaria de Obras, Viação, Urbanismo, Engenharia e Arquitetura:

Titular: Davi Elias Fogaça;

Suplente: Marcio Cardoso.

g) Câmara Municipal de Vereadores:

Titular: Inês Aparecida Ferreira;

Suplente: Gerônimo Tasior.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação de Moradores de Bairros:

Titular: Roseli Cecília Panassolo;

Suplente: João Carlos Padilha.

b) Representares das Igrejas:

Titular: Heráclito Custódio Braga;

Suplente: Sônia Carmelina Santos Braga.

c) Grupo da Terceira Idade Vitória:

Titular: Clara de Oliveira;

Suplente: Iraci de Lima.

d) ATAI – Associação Teixeirassoarense de Amparo ao Idoso:

Titular: Lucimari de Souza;

Suplente: Mateus Henrique Schefer.

e) Grupo Conviver – Terceira Idade:

Titular: Margarete Aparecida de Castro;

Suplente: Valdeci Maria Baumel.

f) Obra Missionária Mensagem da Paz:

Titular: Marinês Poch Paz;

Suplente: Marili de Oliveira Martins.

g) Associação dos Amigos do Hospital:

Titular: Rodrigo Wagner de Assis;

Suplente: Brena Letícia de Souza.

Art. 2º A comissão está vigente com pleno uso de suas atribuições e funções, de 29 de junho de 2.022 até 28 de junho de 2.024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

COMUNIQUE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 29 de junho de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Paula Barbieri
Código Identificador:1C07BD71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
PARECER HOMOLOGA E ADJUDICA PROCEDIMENTO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

O Senhor Edmilson Pedro de Moura, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de **Inexigibilidade sob n.º 26/2022**, credenciamento de Serviços de disponibilidade Médica em suporte de transferência de paciente em situação de urgência e emergência, para referencias hospitalares, Serviços de disponibilidade Médica em Unidade Saúde em horário diferenciado e Disponibilidade em Neuropediatra para atendimento no Município de Terra Boa, sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
CLINICA MÉDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA EIRELI	32.268.367/0001-87
CLINICA MÉDICA FABIANA APARECIDA BARBOZA EIRELI	40.124.092/0001-36
CLINICA MÉDICA HYGGOR H. BEGO – EIRELI	42.409.356/0001-23
CLINICA MÉDICA JULIO CEZAR BARRETO EIRELI	32.787.486/0001-46
CLINICA MÉDICA VAGNER OLIVEIRA EIRELI	20.110.290/0001-33
CLINICA MÉDICA WPM EIRELI	24.989.200/0001-87
JAQUELINE LARISSA RODA CLINICA MÉDICA LTDA	46.927.074/0001-79
JOSUE SEGURA CLINICA MEDICA LTDA	34.242.178/0001-60
RAFAEL DE C DEL R CONVERSANI CLINICA MÉDICA LTDA	46.406.338/0001-49
THIAGO H M MOREIRA CLINICA MÉDICA LTDA	44.258.421/0001-92
W.R. MARTINS CLINICA MEDICA LTDA	43.893.891/0001-65

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 29 de setembro de 2022.

EDMILSON PEDRO DE MOURA

Prefeito do Município

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4E685EC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO: Nº06/2022

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso- CMDI de Terra Rica/PR, aprovou o Termo de Adesão e o Plano de Ação do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa idosa- Centro de Convivência, referente à Deliberação nº015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, no uso das atribuições que lhe confere Lei nº018/2017 de 10 de abril de 2017 e,

CONSIDERANDO a deliberação nº015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR, no qual aprova o Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa – Centro de Convivência;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 29 de setembro de 2022

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o Termo de Adesão do Incentivo de Garantia de Direitos à Pessoa Idosa- Centro de Convivência, referente à Deliberação nº015/2022, com repasse de recurso no valor de R$25.000,00 (vinte cinco mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual do Idoso -FIPAR/PR.

Artigo 2º- Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº015/2022 do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso- CEDI/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo -SIFF.

Artigo 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

.

Sala de Sessões, 29 de setembro de 2022

GLEICIANE OLIVEIRA NOGUEIRA DA SILVA

Presidente CMDI

Publicado por:
Maria da Conceição dos Santos Borges
Código Identificador:6C9CA900

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 101/2022

Lei nº 101/2022

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 047/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

no loteamento convencional cujo parcelamento do solo resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, não podendo as áreas públicas serem inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteável, descontadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), observado ainda:

no loteamento de uso industrial cujo parcelamento do solo resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser exclusivo de uso industrial, observando que:

no loteamento de uso empresarial cujo parcelamento do solo destinado a absorver atividades comerciais, de serviços e logística, preferencialmente do mesmo segmento, que resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser ou não de uso exclusivo comercial, de serviços e logística, observando que:

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 047/2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (29/09/2022).

Júlio Cesar da Silva Leite

*Prefeito Municipal***Lei nº 101/2022**

SÚMULA: Altera dispositivos da Lei Municipal 047/2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Artigo 1º. Os incisos I, II e III, do artigo 18, da Lei Municipal nº 047/2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

no loteamento convencional cujo parcelamento do solo resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, não podendo as áreas públicas serem inferiores a 35% (trinta e cinco por cento) da gleba loteável, descontadas as Áreas de Preservação Permanente (APP), observado ainda:

no loteamento de uso industrial cujo parcelamento do solo resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser exclusivo de uso industrial, observando que:

no loteamento de uso empresarial cujo parcelamento do solo destinado a absorver atividades comerciais, de serviços e logística, preferencialmente do mesmo segmento, que resulte em terrenos compatíveis com os parâmetros de ocupação da Lei n°. 048/2022, com restrição urbanística para usos conflitantes, podendo ser ou não de uso exclusivo comercial, de serviços e logística, observando que:

Artigo 2º. Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos da Lei Municipal nº 047/2022.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte dois (29/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:E3206862

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 104/2022

LEI 104/2022

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 293.700,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1579	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1053	Ampliação /Reforma da Casa da Cultura e Anfiteatro	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.700,00
	SUBTOTAL	218.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	293.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 293.700,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado cancelamento no valor **R$ 293.700,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00
	SUBTOTAL	163.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1143	Implantação de Usina Fotovoltaica para Suprimento da Demanda do Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.700,00
	SUBTOTAL	30.700,00
	TOTAL	293.700,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 293.700,00

Art.3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, 29 de setembro de 2022 (29/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:B80D29E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 105/2022

LEI Nº 105/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, incluem ações no PPA Lei nº 038/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 039/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 24.381,35 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2056	Piso de Atenção Básica-PAB	
4.4.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2053	09518-CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	24.381,35
	SUBTOTAL	24.381,35
	TOTAL	24.381,35

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 24.381,35

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Superávit Financeiro do Exercício de 2021 no valor **R$ 24.381,35 (Vinte e Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Cinco Centavos))**

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
09518	CEF 63-7 INCENTIVO FIN. DE INVEST P AQUIS DE EQUIP APS - RAIO X E OUT SESA 931/21 F 9518	24.381,35
	TOTAL	24.381,35

Art.3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de SETEMBRO DE 2022 (29/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:D2902C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 380/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 23/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **47.181.976/0001-71**.

DOMICÍLIO: AV SOUZA NAVES, 1675 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, Ivaiporã/PR.

OBJETO: Aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalar, para suprir as necessidades do hospital municipal cristo redentor, Pregão N° 131/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 22/09/2022

VALOR TOTAL: R$ **24.818,00 (Vinte e Quatro Mil, Oitocentos e Dezoito Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e três dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Supermed Comercio de Produtos Medicos e Hospitalares LTDA

JOSE VICTOR VALESI PEREIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:19024CE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 389/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 27/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.367.732/0001-78**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARANÁ, 626 LOJA - CEP: 87704100 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de EPI's para vigilância Sanitária, Pregão N° 132/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/09/2022.

VALOR TOTAL: R$ **7.645,00 (Sete Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e sete dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

JC Ferragens EIRELI - ME

SERGIO ANTUNES

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:28DD0BFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 381/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.458.003/0001-22**.

DOMICÍLIO: Rua Santos Dumont, 620 - CEP: 86600109 - BAIRRO: CENTRO, Rolândia/PR.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE DE MÉDICO ESPECIALISTA NA AREA DA GINECOLOGIA PARA ATENDIMENTO DS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo inexigibilidade N° 55/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/09/2022.

VALOR TOTAL: R$ **43.374,00 (Quarenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:5FE94F78

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 386/2022

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 26/09/2022

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **33.458.003/0001-22**.

DOMICÍLIO: Rua Santos Dumont, 620 - CEP: 86600109 - BAIRRO: CENTRO, Rolândia/PR.

OBJETO: Credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços complementares de saúde de médico especialista em psiquiatria, para atender as demandas da Secretaria de Saúde, Processo inexigibilidade N° 57/2022, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 26/09/2022.

VALOR TOTAL: R$ **57.396,00 (Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 181 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, vinte e seis dias de setembro de 2022

Município de Terra Rica

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Avive Gestão de Serviços Medicos LTDA

THIAGO DE CASTRO SILVEIRA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:2FBB1159

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 697/2022

SÚMULA: DESIGNA A SERVIDORA ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. Fica **DESIGNADA** a Servidora Público Municipal Sra **ERICA ALINE TAZINASSO PAVÃO**, matrícula nº 12299, ocupante do cargo efetivo de **BIOQUÍMICO/FARMACEUTICO**, para **RESPONDER como Chefia do Setor de Vigilância Sanitária,** do Município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2º. Pelo exercício da função acima mencionada, fica concedido a servidora **FUNÇÃO GRATIFICADA**, **Nível-6 (FG - 6)**, nos termos do anexo V da Lei Municipal nº 073/2022.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 664/2022.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (29/09/2022).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:39AD0739

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/ 58/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Registro de Preço para contratação de empresa para prestação de erradicação de árvores nos entes consorciados O Prefeito do Município de Terra Rica, Estado do Paraná, JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, no uso das atribuições legais e, com base no processo de declaração de Processo inexigibilidade58/2022 e art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifica a dispensa de licitação por inexigibilidade e homologa o presente processo, em favor da empresa Caxangá Planejamento Agropecuário e Ambiental Eireli-EPP,** devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.281.160/0001-07, com sede na Rua República do Libano,339, na Cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná***, no valor total de R$ 24.740,00 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais).***

Terra Rica, ***27/09/2022.***

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:4D3E45F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 701/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.650,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.650,00
	SUBTOTAL	6.650,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	17.650,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 17.650,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 11.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 6.650,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Setembro R$ 6.650,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Setembro R$ 6.650,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022 (29/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:3EFD81D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
SEGUNDO TERMO ADITIVO

***SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 431/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, CNPJ 38.182.140/0001-09,** com endereço na RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR, ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 081.188.399-07, com domicílio na RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 141/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução de calçamento em piso intertravado e execução de muro de alvenaria na ampliação do Cemitério Municipal**, na qual a **CONTRATADA** foi vencedora do item licitado com proposta no valor global de **R$ 159.537,13** (Cento e Cinquenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Treze Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, de acordo com o parecer técnico Nº 51/2022, a fim de restabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro, fica reajustado o contrato no valor de **R$ 25.109,52** (Vinte e Cinco Mil, cento e nove reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde ao acréscimo de 15,75%, alterando o valor do contrato para **R$ 184.646,65** (Cento e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 431/2021 de 25/11/2021.

Terra Rica-Pr, 23/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR*
04803095906	08118839907

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:CD71EF80

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
TERCEIRO TERMO ADITIVO

***TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.* 431/2021**

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Claudio Domingos Soletti, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR 08118839907, CNPJ 38.182.140/0001-09** com endereço na RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 081.188.399-07, com domicilio na RUA WALDEMAR PERES RODRIGUES, 1248 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 8.666/93, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão Nº 141/2021, objetivando a **Contratação de empresa para execução de calçamento em piso intertravado e execução de muro de alvenaria na ampliação do Cemitério Municipal.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, de acordo com o parecer técnico Nº 54/2022, fica o contrato com seu prazo de execução prorrogado para 31/12/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 431/2021 de 25/11/2021.

Terra Rica-Pr, 29/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE	*MANUELA PARRA RIBEIRO MAIOR*
04803095906	08118839907

Testemunhas:

_____

Nome:

_____

Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E86E792D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com cota exclusiva para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Micro Empreendedores Individuais

Edital de Pregão Nº. 149/2022.

Processo nº 316/2022

OBJETO: Contrataçao de Empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Terra Rica, destinados a atender as necessidades do Município de Terra Rica, do Estado do Paraná, nas quantidades e especificações constantes no edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura do certame será às 09:00min do dia 13/10/2022.

Plataforma: https://comprasbr.com.br/

O edital completo está disponível no site: www.terrarica.pr.gov.br em processos licitatórios. Informações complementares poderão ser adquiridos na Av. Euclides da Cunha, nº 1120, Setor de Licitações, Fone: (44) 3441.8505 – 3441.8502, informando-se no pedido os seguintes dados: Razão Social do requerente, endereço, telefone, e-mail e nome da pessoa para contato.

Terra Rica, 29/09/2022.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gessica de Oliveira
Código Identificador:B4549F6F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14982/2022

PORTARIA N°. 14982/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). NATALINA MAYUMI NISHIDA, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **NATALINA MAYUMI NISHIDA**, portador(a) da CI/RG nº 11.125.252-1 SSP/PR, no cargo de Cuidadora – Classe Inicial – CUIDA I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA

ROXA, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:941FB995

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14984/2022

PORTARIA N°. 14984/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). CLEITON LOPES ANTUNES, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **CLEITON LOPES ANTUNES**, portador(a) da CI/RG nº 001.610.133 SSP/MS, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA

ROXA, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:47DCFB6D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 14983/2022

PORTARIA N°. 14983/2022

SUMULA: Dispõe sobre a nomeação do(a) Sr(a). MILENE MARIA SANTOS, aprovado(a) em Concurso Público Municipal, e dá outras providências.

IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o(a) Sr(a). **MILENE MARIA SANTOS**, portador(a) da CI/RG nº 10.023.995-7 SSP/PR, no cargo de Agente Administrativo – Classe Inicial – NIVEL AAD I, com carga horária de 40 horas semanais, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público - Edital de Abertura nº 279/2020 de 10/02/2020, devendo cumprir o estágio probatório e tomar posse na respectiva função a partir de 03 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:6E9B1C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 116/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão

- Termo de Adjudicação Pregão

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 183 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 178/2022

Licitação n°: 116/2022

Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa – PR Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI	1
R$92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais)	
MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS - EIRELI	2, 3, 4, 5
R$46.335,88 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:FA73A5BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 432/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 432/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.279.656/0001-83, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALCIONEI RAMOS DA ROSA JUNIOR, Administrador, portador do RG/CI nº 7.409.593-3 e no CPF/MF nº 039.276.949-24, com endereço à RUA DOS SABIAS, 394, AVIAÇÃO - 83.045-610, São José dos Pinhais - PR.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 92.160,00 (noventa e dois mil e cento e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 1.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:ED4D7A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 433/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 433/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 116/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 35.419.091/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MARIAH HERMES ASSINI, Administrador, portador do RG/CI nº 6.235.308 e no CPF/MF nº 122.721.029-99, com endereço à RUA ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, 68, CENTRO - 88.200-000, Tijucas - SC.

OBJETO: Contratação, Eventual e Futura de Empresa Especializada para Fornecimento, Instalação, Manutenção e Retirada, mediante Locação e Aquisição de Materiais para Decoração e Iluminação que serão utilizados para Ornamentação Natalina, na cidade e distritos do Município de Terra Roxa - PR.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 46.335,88 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5BE8DD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2022

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público **a realização no dia 17/10/2022, às 09:00 horas**, a abertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 124/2022, que tem como objeto a **Aquisição Eventual e Futura de Kits Escolares e Kits de Trabalho, destinados aos Alunos e Profissionais da Rede Municipal de Ensino, pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, deste Município,** no valor máximo de R$ 1.135.519,92 (um milhão cento e trinta e cinco mil quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas através da página do Município de Terra Roxa na internet: www.terraroxa.atende.net, no link LICITAÇÕES; ou através do Portal de Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br; e informações pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br e/ou no fone (44) 3645-8300.

Terra Roxa, 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:58ECA4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 097/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 154 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 150/2022

Licitação n°: 97/2022

Modalidade: 55 – Pregão Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Mobiliário Ecológico Urbano do Tipo Bancos e Lixeiras em Madeira Plástica Resistente, Ecologicamente Sustentável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA	2, 3, 4, 5
R$370.400,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria n° 14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B302F6D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2022

CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

O Município de Terra Roxa-PR, torna público que em virtude da necessidade da realização de correções de valores fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 142/2022, Concorrência nº 007/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, SENDO 01 SALA PARA BRINQUEDOTECA, 01 SALA DE PROFESSORES E 01 PATIO COBERTO NA FRENTE E 01 PATIO COBERTO NOS FUNDOS, CONFORME PROJETO DE ENGENHARIA, NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 29 de setembro de 2022.

MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA

Secretária Municipal Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:D3544DC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 434/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2022

NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 97/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 29 de setembro de 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. IVAN REIS DA SILVA, portador do CI/RG nº 3.058.992-0, CPF/MF nº 492.820.779-34.

DETENTORA: CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 42.215.097/0001-08, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. CLAUDIOMIR VERZA, Administrador, portador do RG/CI nº 2466506 e no CPF/MF nº 710.351.929-34, com endereço à ESTRADA ENCRUZILHADA SANTA CRUZ, S/N, INTERIOR - 89.770-000, Seara - SC.

OBJETO: Aquisição Eventual e Futura de Mobiliário Ecológico Urbano do Tipo Bancos e Lixeiras em Madeira Plástica Resistente, Ecologicamente Sustentável, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, desta Municipalidade.

VALOR: Pela execução dos serviços, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** pagará à **DETENTORA** o valor total de R$ 370.400,00 (trezentos e setenta mil e quatrocentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item(ens) nº 2, 3, 4, 5.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:AEB4EF5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO ADJUDICAÇÃO PREGÃO 100/2022

Compras e Contratos

Termo Adjudicação Pregão - Termo de Adjudicação Pregão

Ano - Minuta - Licitação: 2022 Número - Minuta - Licitação: 139 Cliente - Minuta - Licitação: 3146

Termo de Adjudicação

Processo n°: 136/2022

Licitação n°: 100/2022

Modalidade: 55 - Pregão

Objeto: Aquisição Eventual e Futura de Artefatos Fabricados em Cimento para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):

Vencedores	
Nome	Itens
N. M. REBELO	1, 2, 10, 11, 12, 36, 37, 41
R$121.290,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e noventa reais)	
O C COSTA CONFECÇÕES	26, 27, 28, 30
R$418.500,00 (quatrocentos e dezoito mil e quinhentos reais)	
HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40
R$197.132,50 (cento e noventa e sete mil, cento e trinta e dois reais e cinquenta centavos)	
DIPAR FERRAGENS - EIRELI	21
R$5.100,00 (cinco mil e cem reais)	
PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI	29, 31
R$151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)	

Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Terra Roxa, PR, 29 de setembro de 2022.

ANELISE LANA DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria n°14713/2022

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:9BACBBC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 849, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a Lei Municipal nº 774, de 23 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII, ao artigo 13, da Lei Municipal nº 774, de 23 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

"VII – isenção parcial do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que limitar-se-á ao prazo máximo de até 5 (cinco) anos, prorrogáveis somente uma vez, por igual período, desde que apresentado o projeto de ampliação ou modernização do empreendimento."

Art. 2o Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:05CCB524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 243, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 0,75 UFM cada, e 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **MONIQUE ROCHA DA LUZ**, portadora da cédula de identidade com RG nº 13.297.008-4/SSP/PR, matrícula funcional nº 118869, titular do cargo de Coordenadora II, pela participação na 36ª Edição do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde, entre os dias 18 a 20 de outubro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 957/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:B277F956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 244, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 0,75 UFM cada, e 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, ao servidor **JULIO CESAR KADANUS**, portador da cédula de identidade com RG nº 8.100.998-8/SSP/PR, matrícula funcional nº 118884, titular do cargo de Diretor, pela participação na 36ª Edição do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde, entre os dias 18 a 20 de outubro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 954/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:E7ED58E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 245, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias no valor de 0,75 UFM cada, e 01 (uma) diária no valor de 0,5 UFM, à servidora **ELIANE PALKOWSKI**, portadora da cédula de identidade com RG nº 8.661.238-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118881, titular do cargo de Diretora, pela participação na 36ª Edição do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde, entre os dias 18 a 20 de outubro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 955/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:6FFA614A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 03 (três) diárias integrais com acréscimo de 50%, no valor de 1,05 UFM cada, e 01 (uma) diária integral no valor de 0,7 UFM, à servidora **ELAINE DE CASTRO NEVES**, portadora da cédula de identidade com RG nº 18888628 /SSP/PR, matrícula funcional nº 179, Titular do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para participação na 36ª Edição do Congresso Estadual de Secretarias Municipais de Saúde, entre os dias 18 a 20 de outubro de 2022, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme Memorando nº 956/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
Jackson Luquini Camargo
Código Identificador:DE12D05C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 247, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **RAFAELA PADILHA DE PAULA**, portadora da cédula de identidade com RG nº 9.954.812-6/SSP/PR, matrícula funcional nº 1497, titular do cargo de Analista de Recursos Humanos, pela participação em Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, promovido pela Controladoria-Geral da União, nos dias 03 a 06 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme memorando nº 520/2022-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:AB753783

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,5 UFM cada, à servidora **CAMILA BUHRER CAMARGO**, portadora da cédula de identidade com RG nº 10.328.175-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 964, titular do cargo de Assistente Administrativo, pela participação em Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, promovido pela Controladoria-Geral da União, nos dias 03 a 06 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme memorando nº 520/2022-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:5F9B4C3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 249, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 779/2021,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 04 (quatro) diárias no valor de 0,5 UFM cada, ao servidor **THIAGO LOURENÇO RAMOS**, portador da cédula de identidade com RG nº 9.930.040-0/SSP/PR, matrícula funcional nº 118885, titular do cargo de Diretor, pela participação em Curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, promovido pela Controladoria-Geral da União, nos dias 03 a 06 de outubro de 2022, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, conforme memorando nº 520/2022-ADM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:C8D163D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° ADITIVO TERMO DE COLABORAÇÃO 01 - ANO 2021

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2021	INEXIGIBILIDADE Nº 10/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 4 (QUATRO) MESES	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE** CNPJ: 02.828.669/0001-00	30/08/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:99D45060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1° ADITIVO TERMO DE FOMENTO 01 - ANO 2022

Nº TERMO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 01/2022	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022	PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 138 (CENTO E TRINTA E OITO) DIAS	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TIJUCAS DO SUL - APAE** CNPJ: 02.828.669/0001-00	15/08/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:F21F3429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 77-2022 IMPLEMENTOS AGRICULA

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.:77/2022- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 77/2022

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4184/2022, de 23/03/2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2022 às14:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 77/2022-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:

AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – EMENDAS PARLAMENTARES 202237050004 e 202237710003, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:F1377054

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 540/2022

Súmula: altera o número de vagas do cargo de Psicólogo

Art. 1º - Fica criada, no quadro do funcionalismo Público de Tomazina, constante do Anexo I da Lei 347/2013 e alterações posteriores, mais 01 (uma) vaga para o cargo de Psicólogo, totalizando 5 (cinco) vagas do referido cargo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas conforme a legislação vigente, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no dia de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 29 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:DFB0231B

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 541/2022

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a ratificar as alterações do Protocolo de Intenções para prever a possibilidade de custeio e gerenciamento dos Atendimentos do SAMU pelo CISNORPI.

Art. 1°. O Município de Tomazina, Estado do Paraná, nos termos do art. 5° da Lei Federal n° 11.107/05 e do Decreto Regulamentar n° 6.017/2007, ratifica as alterações do Protocolo de Intenções do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Norte Pioneiro – CISNORPI, visando a inclusão da execução do gerenciamento e administração das ações e serviços na área de urgências, transporte de pacientes graves e atendimento pré-hospitalar móvel que estejam ligados à Política Nacional de Atenção às Urgências do Sistema Único de Saúde, conforme protocolo de intenção que segue em anexo.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de rateio junto ao CISNORPI para a prestação de serviços do SAMU a partir de 14 de novembro de 2022;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar posteriormente a abertura, adequação e funcionamento de uma base do SAMU, observando os critérios técnicos e legais a serem apresentados, com o objetivo de melhorar os atendimentos de urgência e emergência em caráter municipal e regional, respeitando também os critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 4°. Autoriza ainda o Poder Executivo Municipal a não realizar a renovação do termo SAMU, firmado junto ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná – CISNOP, qual possui prazo de vigência até 14 de novembro de 2022.

Art. °5. O Município de Tomazina sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra para a implementação, pelo sistema de rateio, pactuando contrato de aporte financeiro para a implementação e planejamento do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Parágrafo único. O Município de Tomazina também sem prejuízo das contribuições referentes aos serviços de atendimento ambulatorial já prestados pelo CISNORPI, contribuíra, pelo sistema de rateio, para a execução, gestão e prestação de serviços do SAMUCISNORPI, nos termos previstos no Protocolo de Intenções, bem como em Estatuto da Entidade e Contrato de Rateio a ser firmado entre as partes, conforme as condições predeterminadas naquele documento, atendendo as previsões orçamentárias previstas em lei anual.

Art. 6°. Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar, que tem como objeto o aporte financeiro para o início da gestão do SAMUCISNORPI, no valor global de R$50.505,44 (cinquenta mil, quinhentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos), equivalente ao total *per capta de R$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos)*, com base na estimativa populacional publicada pelo IBGE, referente ao ano de 2021, o qual poderá ser pago pelo município em até 4 (quatro) parcelas iguais e subsequentes devendo ser totalmente adimplida dentro do exercício financeiro de 2022.

Parágrafo único. Para dar cobertura ao crédito do caput, ficam indicados os recursos conforme Art. 43, §1°, IV, da Lei Federal 4.320/64:

Art. 7°. Autoriza-se o Município a repassar os recursos federais e estaduais destinados ao custeio do SAMU que porventura vier a receber, em razão do financiamento tripartite do serviço;

Art. 8°. Integra esta lei, em forma de anexo, as modificações do Protocolo de Intenções, que deverá ser publicada em diário oficial do Município, bem como, nos órgãos de imprensa oficial;

Art. 9° As despesas decorrentes da presente ratificação serão suportadas pelas respectivas dotações orçamentárias, aplicáveis aos futuros objetos ou serviços a serem licitados;

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de setembro de 2022

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:7EDFE383

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 542/2022

Súmula: Abre crédito adicional especial para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito de Tomazina – PR, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, crédito adicional especial no valor de R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Funcional: 04.122.0002.1.006 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Órgão: 03 – Administração e Finanças

Unidade: 01 – Administração Geral

04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.16.00.00.00.00 – Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil 1.000,00

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

Órgão: 04 – Viação e Obras Públicas

Unidade: 01 – Obras e Serviços Públicos

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde – Receitas Vinculadas

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio Ações e Serv. Púb. de Saúde

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 01 – Secretaria da Educação

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Unidade: 02 – Educação Infantil

12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

12.365.0010.1.059 – Manutenção das Pré-Escolas Municipais

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

12.365.0010.1.060 – Manutenção Creche - Fundeb

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 70%.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

12.365.0010.1.061 – Manutenção Pré-Escola – Fundeb

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 70%.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Unidade: 03 – Educação Fundamental

12.361.0009.1.062 – Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 70%.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.000,00

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb. 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas .....100,00 **Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinc. à Educação Básica.** 3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Órgão: 07 – Cultura

Unidade: 01 – Cultura

Funcional: 13.392.0012.1.066 – Manutenção da Divisão de Cultura

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Órgão: 08 – Agropecuária

Unidade: 01 – Agropecuária

Funcional: 20.608.0015.1.067 – Manutenção Departamento de Agricultura

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Órgão: 09 – Assistência Social

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional: 08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Funcional: 08.244.0004.1.078 – Manutenção do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.94.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas 100,00

Art. 2º. – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que trata essa Lei, a ser operada mediante Decreto Específico, fica indicado como recurso conforme Artigo 43, § 1º. da Lei Federal nº 4.320/64, a Anulação total/ parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – Fundo Municipal de Saúde

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde Pública

10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde

Fonte de Recurso: 100303.01.02.00 (1303) Saúde – Receitas Vinculadas

3.1.90.13.00.00.00.00 – Contribuições Patronais 1.000,00

10.301.0006.1.026 – Manutenção Agentes Comunitários de Saúde - ACS

Fonte de Recurso: 100494.09.02.06 (1494) Bloco de Custeio Ações e Serv. Púb. de Saúde

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 100,00

Órgão: 06 – Educação

Unidade: 01 – Secretaria da Educação

12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação

Fonte de Recurso: 100000.01.07.00 (1000) Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.500,00

Unidade: 02 – Educação Infantil

12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais

Fonte de Recurso: 100103.01.01.00 (1103) 5% sobre Transf. Constitucionais Fundeb.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.300,00

Fonte de Recurso: 100104.01.01.00 (1104) Demais Impostos Vinc. à Educação Básica. 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100,00

12.365.0010.1.060 – Manutenção Creche - Fundeb

Fonte de Recurso: 100101.02.01.00 (1101) Fundeb 70%.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.100,00

Fonte de Recurso: 100102.02.01.00 (1102) Fundeb 30%.

3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.100,00

Art. 3º. Fica também o Executivo autorizado a incluir nas suas Leis do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, as ações e prioridades propostas pela presente LEI.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 29 de setembro de 2022.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:4D13B227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2020

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 02/2020

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 02/2020 – Processo Nº 07/2020

OBJETO: Rescisão de Contrato Administrativo de Serviços de Licença de uso de Softwares.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços.

FUNDAMENTO: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 27 de setembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:04D4A688

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

TERMO DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 14/2022

PROCESSO Nº 29/2022

Dispenso a licitação, a favor da empresa ICAP- Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda, CNPJ: 04.727.713/0001-02, sediada na Rua Araqua, Nº 249, Bairro Costa e Silva, Joinvile/SC - CEP: 89220-120.

Material: Contratação de empresa especializada em treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

Valor total: R$ 1.390,00 à vista.

0103100012.001.000 – Manutenção das Atividades Legislativas.

339039480000 – Serviço de seleção e treinamento.

Fundamento Legal: Parágrafo 1º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2022.

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:01A1785B

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07/2021

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 07/2021 – Processo Nº 05/2021

OBJETO: Contratação de Serviço de Licença de uso de Software.

PARTES: Câmara Municipal de Três Barras do Paraná e L2F Sistemas WEB Ltda - ME

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa de Licitação nº 02/2021 da Câmara Municipal.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato permanece R$: 667,80 mensais.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 03 meses, até 12 de dezembro de 2022.

Três Barras do Paraná, 12 de setembro de 2022.

ANDREIA PEREIRA

Presidente

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:07FD08B5

CÂMARA MUNICIPAL
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO, HABILITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2022 DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - UASG 928898

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 09/2022, o resultado da classificação da proposta, julgamento, habilitação e homologação da dispensa de licitação em epígrafe segue no link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnetweb/public/dispensas.

UNIDADE COMPRADORA - UASG 928898

ANDRÉIA PEREIRA

Presidente

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Lenilce Vitoriano
Código Identificador:F09F174A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 061/2022

EDITAL Nº. 061/2022

29/09/2022

Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 003/2021

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2021, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

Professor

Classificação	Nome
75º	**EDILAINE ROSA RIBEIRO**

Fica convocada a candidata aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 5(cinco) dias após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC4E260A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 230/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 ROMPEDOR HIDRÁULICO COMPLETO PARA A ESCAVADEIRA HIDRÁULICA VOLVO EC 140
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e PRIME INDÚSTRIA E COMERCIODE MÁQUINAS LTDA.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 53/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias)

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:A367F3D0

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.097/22

Data 28.09.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso III, §2, Art. 28, da Lei nº **2.187/21**, de 01 de dezembro de 2021, e Inciso V, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
07.01	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
1030200212.045000	Manutenção do Consórcio Intermunicipal SAMU OESTE-CONSAMU	
3.1.71.70.00(342)-370	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	R$ 140.000,00

TOTAL .....R$ 140.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R$
370	SAMU	140.000,00
	TOTAL	**140.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:184D6ADC

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2022

DESCRIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

JOSÉ ROBERTO WILLWOCK 03469968993 – CNPJ N° 31.442.937/0001-40

PREÇO

O valor da contratação totaliza R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 06 (seis) meses.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 29/09/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:F11B64BA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 232/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRENZINHO DA ALEGRIA PARA AS FESTIVIDADES NATALINAS
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e JOSÉ ROBERTO WILLWOCK 03469968993 – CNPJ N° 31.442.937/0001-40
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 42/2022
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:8408027F

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 231/2022

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A T NICOLLI – COMERCIO DE OXIGÊNIO.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Eletrônico nº 52/2022, Menor Preço unitário.
VALOR: R$ 139.850,00 (Cento e trinta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias

DATA DE ASSINATURA: 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:B1690176

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 270 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto Nº 207/2022 e dá outras providências.

MARCO ANTONIO BALDÃO, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 1º do Decreto 207/2022, sendo que esse passará a ter a seguinte redação:

I. NAIR APARECIDA DE PAULA PRESTES, servidora pública de provimento efetivo, matrícula 768, lotada no cargo de Professora.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E371568A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 271/2022 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 20.000,00

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

4.4.90.52.00.00 000 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 19.990,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.3.90.34.00.00 000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes Contratos Terceirização.... R$ 22.010,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C3270FBD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 272 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 915/2022 de 28/09/2022,

LEI

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.307.450,00 (um milhão e trezentos e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.400,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 600,00

02.001.04.124.0003.2004 Atividades do Controle Interno

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.500,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 300,00

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.400,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.200,00

04.001.04.122.0004.2006 Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Administração

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 61.700,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 34.500,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 50.000,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 56.000,00

05.001.04.123.0020.2010 Manut. Das Ativ. da Secr. M. de Finanças, Contabilidade e Planejamento

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 5.700,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 7.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 200.000,00

3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 15.000,00

07.001.08.122.0006.2027 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Ação Social

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 171.000,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 7.300,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 11.600,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 8.700,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 9.000,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 1.100,00

08.001.10.122.0011.2040 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 102.000,00

3.1.90.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 11.000,00

3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 4.000,00

3.3.90.46.00.00 303 Auxilio-Alimentação..... R$ 10.000,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede Municipal de Atenção Primária à Saúde

3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais..... R$ 21.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 25.200,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 4.500,00

09.001.15.452.0021.2064 Manutenção e Conservação de Espaços Públicos

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 177.600,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 17.600,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 10.500,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 15.200,00

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 6.000,00

10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 950,00

11.001.18.542.0025.1201 Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 139.500,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 15.900,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 7.900,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 14.000,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 47.600,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 10.000,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.04.122.0010.2002 Encargos do Gabinete do Prefeito

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.099,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxilio-Alimentação..... R$ 6.030,00

02.001.04.124.0003.2004 Atividades do Controle Interno

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 430,00

03.001.02.062.0002.2005 Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município

3.1.90.16.00.00 000 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 75,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 8.999,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 4.099,00

05.001.04.123.0020.2010 Manutenção das Ativ. da Secr. M. de Finanças, Contabilidade e Planejamento

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.467,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 12.084,00

05.001.99.999.9999.9999 Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.00 000 Reserva de Contingência..... R$ 200.000,00

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 85.000,00

3.1.90.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 13.000,00

3.1.91.13.00.00 101 Obrigações Patronais..... R$ 22.000,00

06.002.12.365.0018.2017 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Pré-Escola

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 39.000,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

3.1.90.11.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 56.000,00

07.002.08.244.0009.2032 Manutenção dos Programas de Gestão do SUAS-CADUNICO –BPF

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 499,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 99,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 99,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 299,00

07.003.08.243.0008.6001 Manutenção do Conselho Tutelar

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 1.716,00

08.002.10.301.0013.2041 Manutenção da Rede de Municipal de Atenção Primária de Saúde

3.1.90.11.00.00 303 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 148.000,00

09.001.15.452.0021.2034 Manutenção da Iluminação Pública

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 3.499,00

09.002.15.452.0021.2037 Manutenção e Controle da Frota Municipal

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 13.300,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.100,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.999,00

09.003.15.451.0022.2065 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias Urbanas

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 250.150,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 29.999,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 19.620,00

10.001.22.661.0027.2058 Manutenção das Atividades de Apoio a Industria e Comércio

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 2.673,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 4.999,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 6.433,00

11.002.20.606.0026.2052 Ações de Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 199.999,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 9.999,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 19.999,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 29.999,00

12.001.23.695.0033.2063 Ações de Fomento ao Desenvolvimento do Turismo e Eventos

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 4.999,00

12.002.27.812.0030.2054 Apoio e Promoção das Atividades Desportivas

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 28.318,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 5.372,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 49,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 6.299,00

12.003.13.392.0019.2055 Ações de Promoção e Difusão Cultural

3.1.90.11.00.00 000 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 29.640,00

3.1.90.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 13.030,00

3.1.91.13.00.00 000 Obrigações Patronais..... R$ 2.980,00

3.3.90.46.00.00 000 Auxílio-Alimentação..... R$ 5.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:EDFB175B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 273 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.815,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e quinze reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.002.10.301.0013.2050 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.300,00

3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00

3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 860,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxilio-Alimentação..... R$ 970,00

08.002.10.301.0024.2049 Manutenção da Farmácia Municipal

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.500,00

3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 730,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxilio-Alimentação..... R$ 510,00

08.002.10.304.0012.2047 Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 4.950,00

3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00

3.1.91.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxilio-Alimentação..... R$ 1.010,00

08.002.10.305.0012.2046 Manutenção das Ativ. de Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças

3.1.90.11.00.00 494 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 1.875,00

3.1.90.13.00.00 494 Obrigações Patronais..... R$ 400,00

3.3.90.46.00.00 494 Auxilio-Alimentação..... R$ 510,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurando em balanço patrimonial do exercício anterior na fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A4F688B2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 274 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 110.320,00 (cento e dez mil e trezentos e vinte reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.001.12.122.0016.2014 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 30.000,00

06.001.12.361.0017.2022 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 22.000,00

3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 3.100,00

06.001.12.361.0038.2024 Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.08.00.00 102 Ouros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 120,00

06.002.12.365.0018.2018 Manutenção das Atividades da Educação Infantil – Creche

3.1.90.11.00.00 102 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 15.000,00

3.1.91.13.00.00 102 Obrigações Patronais..... R$ 2.000,00

08.002.10.301.0013.2042 Manutenção do Programa de Saúde da Família – PSF

3.1.90.11.00.00 11051 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 36.000,00

3.3.90.08.00.00 11051 Ouros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 2.100,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, são indicados como recurso, consoante pelo inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o provável excesso de arrecadação nas fontes:

11051- Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos ACS

102 - Fundeb máximo 30% - inciso XI do art. 212-A da CF

Art. 3º Para fins de compatibilização, ficam autorizadas a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de Prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas neste decreto.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2022

MARCO ANTONIO BALDAO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:AC159D83

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 275 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 878/2021 de 15/12/2021,

DECRETA

Art. 1°- Fica aberto no orçamento do RPPS do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.122.0100.2053 Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS

3.3.90.39.00.00 1005 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 12.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

21.001.09.122.0100.2053 Administração do Regime Próprio de Previdência - RPPS

4.4.90.52.00.00 1005 Equipamentos e Material Permanente..... R$ 12.000,00

Art. 3°- Para fins de compatibilização, fica autorizada a inclusão nos anexos do PPA, nos anexos de prioridades e Metas da LDO e na Programação Financeira Anual, as alterações contidas presente Lei.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 29 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C6D5F239

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
DECRETO LEGISLATIVO N°. 02/2022

SUMULA: concede licença para tratamento de Saúde a servidor efetivo, do quadro de servidores.

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas regimentais, e:

CONSIDERANDO: o contido no capítulo V, da Lei Municipal nº 17/2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, artigo 117, inciso I, combinado com a seção II, artigo 119;

CONSIDERANDO: o requerimento de autoria do servidor ELISEU ANTONIO KLOSTER, procurador jurídico efetivo do quadro de servidores deste Poder Legislativo, protocolado no dia 28 de setembro, sob nº 194/2022;

CONSIDERANDO: Atestado médico, assinado pelo doutor Jaison Ferreira Mendes, CRM 32917/RQE 24399, constando da CID M25-5, laudo ecográfico do ombro direito, assinado pelo doutor Conrado de Souza Alcântara, CRM Pr 24628, concluindo de que há sinal de tendinopatia do supraespinhal e sinal de processo inflamatório acromioclavicular;

CONSIDERANDO: que acompanha o requerimento, todo o processo de atendimento e diagnósticos, inclusive com Raio X e ecografia, encaminhamentos para fisioterapia;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de movimentação do braço e mão direita, a dificuldade de deslocamentos até o local de trabalho e a impossibilidade de digitação, RESOLVE:

Conceder licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 (trinta), dias, contados da data de solicitação, qual seja 29/09/2022, até o dia 29/10/2022, ao servidor ELISEU ANTONIO KLOSTER.

Gabinete da presidência em 29 de setembro de 2022.

JOSNEI NEVES

Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:4556BF5F

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
RESOLUÇÃO 04/2022 REGULAMENTAÇÃO DE DIÁRIAS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO

RESOLUÇÃO 04/2022

Ementa: Dispõe sobre as regras para concessão diárias aos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretores e empregados do FUNPREV Turvo.

O Presidente do Conselho Municipal de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 56/2019:

RESOLVE

Art. 1º A concessão de diárias aos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, Diretores e empregados do FUNPREV – Turvo, observará o disposto na Lei Municipal nº 56/2019, em especial o disposto em seu art. 22.

Art. 2º A concessão de diárias será autorizada pelo Presidente do Conselho Municipal de Previdência.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo-PR, 29 de setembro de 2022.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA

Presidente CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:9548FC1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 68/2022 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N. 1/2019

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito do Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2019, conforme edital nº 001/2019 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 19/2019.

2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Turvo, PR, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 17 do EDITAL nº 001/2019.

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 17.2 do Edital nº 001/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Professor 20 horas – Escola Municipal João Miguel Maia

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
116198	Franciele Tomaz de Andrade	5ª

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:AE9FCEA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 67/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 02/2022

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, Prefeito Municipal de Turvo – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo

em vista o resultado Final do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 06/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado n. 02/2022, homologado pelo Edital n. 09/2022.

2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Turvo-PR, no dia **03 de outubro de 2022**, obrigatoriamente munido de todos os documentos originais e cópias declarados na inscrição bem como o comprovante de inscrição conforme ANEXO III, além de todos os documentos originais e cópias para efetivar a contratação, conforme item "CONTRATAÇÃO" do Edital de abertura do certame nº 02/2022.

3º A inexatidão de declarações, títulos e dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado importará na eliminação do candidato.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Auxiliar Educacional – 20 horas semanais

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Roselia Kfassniak	43ª
Geovane Cordeiro	44º

4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Turvo, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:4B9B4565

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 697/2022 RETIFICAÇÃO

A publicação veiculada em 28 de setembro de 2022, na edição n° 2615, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 697/2022, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 2º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA Nº 697/2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Senhor JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que são lhe conferidas por Lei, em especial pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do Art. 196 e seguintes da Lei Municipal Nº 17/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Turvo, e,

CONSIDERANDO os indícios de condutas irregulares referidas nos autos do Processo Administrativo nº 772/2022, em tese cometidas por servidor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pela senhora, I. M. R, matrícula nº 1007431.

Art. 2º Para instauração do Processo Administrativo Disciplinar e apuração dos fatos noticiados, fica designada a Comissão Processante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I – Pricila Regina Sikora Bruger

II – Luana Sydor

III – Terezinha Aparecida Schinemann Ferreira

Art. 3º No processo administrativo disciplinar observar-se-á o disposto na Lei Municipal Nº 17/2015 e os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 4ºO prazo para conclusão do presente processo não excederá 90 (noventa) dias contados do seu início, prorrogáveis por até igual período, se as circunstâncias assim exigirem.

Art. 5º Fica designada a servidora Alethéia Giselle Leonel de Almeida Schnitzer Simões Falci, Procuradora Municipal, para o acompanhamento do Processo Administrativo, nos termos do artigo 2º, VI da Lei Municipal nº. 10/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo-Paraná, em 28 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:DA7F5184

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Contrato Administrativo nº 150/2022 – Dispensa de Licitação Nº 97/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: NEURO JOÃO BATTISTELI**, portador do CPF Nº 498.023.729-00, situada na Av. 12 de Maio, CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/09/2022 a 28/12/2022 - **Valor global:** O valor mensal da locação é de R$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco reais) e o valor global deste contrato é de R$ 2.478,00 (dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:76613E40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2022

Contrato Administrativo nº 151/2022 – Dispensa de Licitação Nº 97/2022– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: LUCIANA PELIZARI**, portador do CPF Nº 032.114.339-41, situada na Rua João Ferreira Neves, Centro, Turvo-PR CEP: 85.150-000 denominado simplesmente **LOCADOR/CONTRATADO** – **Prazo de Vigência:** 03 (três) meses tendo sua vigência compreendida entre 29/09/2022 a 28/12/2022 - **Valor global:** O valor mensal da locação é de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e o valor global deste contrato é de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 29/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:C52D3E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

Através do presente termo, **RATIFICO** o processo de Inexigibilidade de Licitação Nº 35/2022, cujo objeto é a celebração dos Termos de Parceria – Acordo de Cooperação Técnica com a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO – ASPMT (CNPJ Nº 00.540.063/0001-30),** para repasse de recursos materiais, insumos e serviços, mediante a Inexigibilidade de Licitação, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), considerando:

A regularidade do procedimento executado;

A justificativa para escolha da contratada;

Os documentos relativos à habilitação da beneficiada em face das exigências previstas pelo inc. II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, DETERMINO a adoção das medidas cabíveis para a celebração do contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo/PR, 29 de setembro de 2022.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:511A6FBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua presidente (designada pela Portaria nº 641/2022), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou a **Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando 557/2022, autorizado pelo Prefeito Municipal em 22/09/2022, cujos termos obedecem ao que segue:

Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO – ASPMT (CNPJ Nº 00.540.063/0001-30).

Objeto: Repasse de recursos materiais, insumos e serviços**.**

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Fundamento legal: inc. II do art. 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014.

Justificativa: De acordo com o Ofício nº 02/2022, solicita-se a celebração de parceria com a Associação para repasse de materiais e/ou serviços, objetivando a realização de manutenções na sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais, uma vez a mesma

conta apenas com os valores das contribuições mensais dos servidores públicos associados para manter o espaço, o que inviabiliza o pagamento de todas as despesas fixas e ainda efetuar manutenções e reparos na estrutura. A existência de uma Associação dos Servidores Públicos Municipaisse caracteriza como um importante instrumento para expressão de seus interesses coletivos, e sua sede é utilizada para realização de reuniões, confraternizações e lazer. Diante disso, o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade, atendendo ao caput do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao citado Princípio da Motivação, consagrado pela inteligência do art. 113 da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos e ao disposto no inciso VII do Parágrafo Único do art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99 (aplicável, in casu, pela via analógica).

As informações administrativas relativas à Inexigibilidade de Licitação nº 35/2022 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Vanessa Tluscik dos Santos – Telefone: (42) 3642-1145 – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo (PR), 29 de setembro de 2022.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Portaria n° 641/2022)

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:3BC77ED9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 16/2022 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 35/2022

TERMO DE PARCERIA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 16/2022 – INEXIGIBILIDADE DE

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 35/2022 – Concedente: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Beneficiada: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TURVO – ASPMT,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob. nº 00.540.063/0001-30, com sede na Rua Vereador Júlio Bernardo Schimtza Kummer, QDL LT 26, neste ato representada por seu presidente Senhor **Luis Carlos Branco**, brasileiro, portador do RG sob nº 3.487.917-6 SSP/PR e do CPF nº 569.063.829-34 – **Objeto:** objetivando a realização de manutenções na sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais, uma vez a mesma conta apenas com os valores das contribuições mensais dos servidores públicos associados para manter o espaço, o que inviabiliza o pagamento de todas as despesas fixas e ainda efetuar manutenções e reparos na estrutura - **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 01/10/2022 e encerramento em 30/09/2023 – **Valor global:** R$ 6.000,00 (seis mil reais) – **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 30/09/2022 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, a contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:6166A18A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5049, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

INSERE CARGOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3058/2003 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 43/2022**, e eu **JAIRO VICENTE CLIVATTI**, Prefeito Municipal em Exercício, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica inserido na estrutura de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal instituída pela Lei Municipal nº 3058/2003, os seguintes cargos e características:

Denominação	Nível	Nº Cargos	Jornada Semanal	Habilitação Mínima
Instrutor de Música-Instrumentista	17	1	40h	Licenciatura em Música e formação em Método Suzuki
Técnico Segurança do Trabalho	10	1	40h	Curso Superior em qualquer área e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

INSTRUTOR DE MÚSICA- INSTRUMENTISTA

ATRIBUIÇÕES:

Ministrar aulas de música, segundo o método Suzuki, envolvendo vários instrumentos como: Violão, Ukulele, Flauta Doce, Escaleta e outros em diversos projetos desenvolvidos pelas Secretarias Municipais de Cultura, Educação ou Órgão equivalente, para alunos da rede pública. Auxiliar na elaboração de projetos culturais, coordenar e participar de apresentações com alunos dos projetos em eventos promovidos pela administração municipal. Executar outras atividades afins e relacionadas ao cargo.

TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO

ATRIBUIÇÕES:

Informar e propor soluções ao empregador sobre os riscos existentes. Assim como deixar os funcionários cientes dos riscos e das medidas que serão tomadas para solucionar; analisar os métodos do trabalho e identificar os riscos de doenças ocupacionais,acidentes de trabalho ou agentes ambientais agressivos e propor medidas de eliminação ou controle; executar procedimentos de segurança e higiene, acompanhar

os resultados e adequar estratégias de prevenção; realizar programas de prevenção a possíveis riscos, acompanhar os resultados e sugerir atualizações nestes procedimentos; promover eventos de discussão didáticas para evitar os possíveis acidentes e doenças ocupacionais; organizar períodos de reforma ou construções com procedimentos padrão de segurança e higiene a serem seguidos por todos que estiverem transitando no local. Encaminhar para todos os setores as análises, normas e demais dados para o autodesenvolvimento dos trabalhadores; solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio e demais recursos indispensáveis e didáticos; levar em consideração os requisitos da legislação vigente e o seu desempenho; estimular e cooperar com atividades de preservação ao meio ambiente, como a destinação de resíduos; orientar o empregador sobre os procedimentos de segurança a serem seguidos durante a execução das atividades; usar de métodos científicos para executar as atividades relacionadas àsegurança e higiene do trabalho; realizar levantamento estatístico sobre os casos de acidentes ou doenças ocupacionais, avaliando a periodicidade desses eventos, propondo ajustes para estimular a prevenção; relacionar-se com os Recursos Humanos, fornecendo análises precisas para que sejam adotadas medidas de prevenção em nível de pessoal e ainda, informar a todos sobre as atividades insalubres,perigosase penosas bem como seus riscos e as alternativas para neutralizar ou eliminá-las; avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico para o planejamento do trabalho de forma segura para o trabalhador; relacionar-se com órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes ou doenças e do trabalho. Elaborar documentos dispondo sobre os riscos de cada cargo e as formas de eliminá-los; indicar percentuais de insalubridade e os equipamentos necessários para neutralizar os riscos; gerenciar a distribuição de EPIs e fiscalizar o uso pelos servidores municipais. Participar de eventos de atualização e aperfeiçoamento profissional. Exercer outras atividades relacionadas ao cargo.

Art. 2º O adicional de Escolaridade, de qualquer grau será concedido após concluído o estágio probatório.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:30D29856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação realizada no Diário Oficial do Municípios do Paraná, no dia 29/09/2022, referente ao Aviso de Leilão DESERTO (Leilão n° 002/2022) - Folha n° 320 – ANO XI - Edição Nº 2615.

ONDE SE LÊ: [...] com data de disputa no dia 06/08/2022, às 10h00min, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados.

LEIA-SE: [...] com data de disputa no dia **26/08/2022**, às 10h00min, foi declarada DESERTA, pela ausência de interessados.

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2022

ELTON LUIZ SIMON

Leiloeiro Público Oficial

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:0FB1081A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO COM REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 100/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 198/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e mão de obra, destinada à Implantação de Iluminação do CAMPO DE FUTEBOL DO PANORAMA, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, por intermédio da Pregoeira Oficial, em decorrência de Solicitação de Esclarecimento e, nos termos doa Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Planejamento (MEMORANDO Nº 288/22 – Seplan), vem por meio deste, **RETIFICAR** o Projeto e Planilha de Serviços do Edital em epígrafe, **nos presentes termos:**

1. DO PROJETO: Alteração da entrada de energia;

2. DA ATUALIZAÇÃO DA PLANILHA DE SERVIÇOS (nov./2021 para maio/2022);

Sendo assim, o Valor Global Máximo passa a ser de **R$ 93.075,99 (Noventa e três mil setenta e cinco reais e noventa e nove centavos).**

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93 c/c Art. 4º Inciso "V" e Art. 9º da Lei nº. 10.520/2002, as datas e horários ficam remarcados:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08h30min do 17/10/2022.**

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ELETRÔNICA (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 17/10/2022.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **17/10/2022 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **17/10/2022 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital nº 100/2022 - Pregão Eletrônico. O inteiro teor da presente Retificação, bem como o Edital Retificado estarão disponíveis no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n° 205, 4° andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

União da Vitória/PR, 29 de setembro de 2022.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO

Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:C358121A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 363/2022

ESTABELECE INDICES DE REAJUSTE DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA - COSIP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, em consonância com o disposto no art. 21 da Lei Federal 8987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 31 da Lei Federal 9074, de 07 de julho de 1995, no art. 3º da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004, considerando a entrada em vigor da Lei Municipal nº 4717, de 05 de dezembro de 2017 e os parâmetros do Decreto Federal 8.428/2015, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Complementar Nº 13/2013 que instituiu no Município de União da Vitória a COSIP – Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal;

Considerando a Lei Complementar Nº 13/2013 que estabelece que o valor da COSIP será reajustado anualmente pelo mesmo índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela ANEEL;

Considerando a necessidade de reajustar os valores para aplicação nos serviços de iluminação pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustado os valores da base de cálculo para fins de lançamento da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP, em 10,134334% conforme art. 290 § 3º da Lei Complementar Nº 13/2013, com base índice utilizado para o reajuste da tarifa de energia elétrica, devidamente autorizado pela ANEEL.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:95B06696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de câmeras, equipamentos, acessórios e demais materiais para sistema de monitoramento, com instalação e configuração dos mesmos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e demais secretarias do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória/PR informa a todos os interessados que a Sessão de Disputa da licitação supracitada, marcada para o dia 03/10/2022 às 09h00min, está **SUSPENSA** para análise do Requerimento Protocolado quanto as solicitações de esclarecimentos do referido edital. Informamos ainda que a nova data da sessão de disputa e possíveis alterações serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Educação de União da Vitória - PR, no endereço Rua Coronel Amazonas, nº 491, Bairro Navegantes,

telefones (42) 3522-4528 / 3522-4649 e 3522-4026 e na Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4° pavimento, centro. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - ***links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA***

Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 29 de setembro de 2022.

MELISSA BANHUK RIBEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:86577A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 532/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Dispensa de Licitação Nº 01/2022 – Processo Nº 02/2022 - Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação – CIAHAB.
Objeto:	Contratação de internet 400 MB para o pleno desempenho do programa de cadastramento dos interessados nos programas da CIAHAB, bem como para as demais atividades da Companhia.
Contratadas:	**CIABRASNET CENTRAL BRASILEIRA DE INTERNET LTDA,** CNPJ nº 10.731.345/0001-79, Termo de Contrato nº 1/2022.
Fiscal:	Marilda Pattene Machnicki, CPF Nº 600.460.829-72.
Fiscal Substituto:	Patrícia Wroblewski, CPF Nº 091.699.509-70.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:CF2FFA7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 533/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 71/2022 – Processo Administrativo nº 149/2022
Objeto:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de monitoramento de alarmes, 24 (vinte e quatro) horas diárias, nas dependências de diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as especificações contidas nesse edital e seus anexos.
Contratado(s):	JULIANO MARCELO THIES & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 07.911.049/0001-45
Contrato(s):	Termo de Contrato nº 159/2022.
Vigência do(s) Contrato(s):	28/09/2022 à 28/09/2023.
Fiscal do(s) Contrato(s):	Márcio César Roieck (Secretaria Municipal de Administração); Regeane Aparecida Schlenerto (Secretaria Municipal de Saúde); Adriana Aparecida Dihl Adacheski (Secretaria Municipal de Educação).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:78DD4700

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-ESTADO DO PARANÁ TERMO DE TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO N° 43

Aos 26 dias do mês de setembro de 2022, no gabinete do Senhor Prefeito Municipal, na sede da Prefeitura, sito a Rua Dr. Cruz Machado, 205, às quatorze horas, presentes os Senhores **BACHIR ABBAS** e **JAIRO VICENTE CLIVATTI**, respectivamente **PREFEITO** e **VICE-PREFEITO**, Secretários Municipais, bem como as demais pessoas que este Termo assinam, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, foi pelo primeiro ao segundo transmitido o exercício temporário do cargo de Prefeito Municipal, no período de 26/09/2022 a 05/10/2022.

Para constar, o presente Termo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

BACHIR ABBAS -

Prefeito Municipal

JAIRO VICENTE CLIVATTI –

Vice Prefeito

LINDAMIR DE FÁTIMA VERELA –

Secretária Municipal de Administração

DANIELE BORGES DE LIMA –

Consultora Administrativa

EDUARDO MARAFON SILVA -

Consultor Jurídico

FÁBIO AMARAL NOGUEIRA -

Consultor Jurídico

LISTA DE PRESENÇA

TRANSMISSÃO TEMPORÁRIA DO CARGO DE PREFEITO

DIA 26 DE SETEMBRO DE 2022

Nome	Entidade	Assinatura

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:997341CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 536/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
154/2022	TALITA LORIANA DELONZEK	12/09/2022	PROFESSOR- PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:6F54A1D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 539/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
160/2022	VEREDIANE WOLLINGER	03/10/2022	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C86415D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 537/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, vem por meio deste divulgar a lista dos **CONTRATOS DE ADMISSÕES**, referente **ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- PSS**, Edital 002/2021**,** conforme abaixo:

CONTRATO Nº	NOME	DATA DE ADMISSÃO	CARGO
155/2022	THIAGO ANDRÉ FERREIRA	20/09/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-PSS
156/2022	ALDRI GRAZIELE DA COSTA	20/09/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PSS
157/2022	LETÍCIA THAIS RODRIGUS DE ABREU KRUL	20/09/2022	PROFESSOR-PSS
158/2022	MIRIAN DE PAULA PSCHWOSNE	20/09/2022	PROFESSOR-PSS

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5447D8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 540/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Referente: Pregão Eletrônico n° 80/2022 - Processo Administrativo nº 167/2022

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2022)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: MARQUES & MOTTA COMERCIO LTDA. - (CNPJ N.º 26.443.587/0001-05)

Valor Global...: de R$ 58.164,60 (Cinquenta e oito mil reais, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos). – Lotes n.º 01,02,03,04,07,08 e 09.

Data de Assinatura.....: 28/09/2022.

Prazo de Vigência.....: Início: 28/09/2022 - Término: 28/09/2023 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: 30 dias.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 80/2022

Recursos....: Despesa 237 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes - 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.

Despesa 3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Despesa 57 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00– Fonte: 00000.

Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de uniformes esportivos (camisas, calções, shorts, bermudas, meias e agasalhos) para as mais diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de areia, bocha, basquetebol, tênis de mesa, skate, xadrez atletismo), nos tamanhos, pequeno, médio, grande e extragrande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2022)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: M. TESTA CONFECCAO. - (CNPJ N.º 23.829.339/0001-09)

Valor Global...: de R$ 728,00 (Setecentos e vinte e oito reais). – Lotes n.º 05.

Data de Assinatura.....: 28/09/2022.

Prazo de Vigência.....: Início: 28/09/2022 - Término: 28/09/2023 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: 30 dias.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 80/2022

Recursos....: Despesa 237 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes - 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.

Despesa 3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Despesa 57 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00– Fonte: 00000.

Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de uniformes esportivos (camisas, calções, shorts, bermudas, meias e agasalhos) para as mais diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de areia, bocha, basquetebol, tênis de mesa, skate, xadrez atletismo), nos tamanhos, pequeno, médio, grande e extragrande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

(ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2022)

Contratante...: Prefeitura Municipal União da Vitória – CNPJ n.º 75.967.760/0001-71.

Contratada...: EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. - (CNPJ N.º 43.853.693/0001-78)

Valor Global...: de R$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais)58.164,60. – Lote n.º 06.

Data de Assinatura.....: 28/09/2022.

Prazo de Vigência.....: Início: 28/09/2022 - Término: 28/09/2023 – 12 (doze) meses.

Prazo de Execução.....: 30 dias.

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 80/2022

Recursos....: Despesa 237 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes - 14.001.27.812.0028.2064.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Despesa 35 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.

Despesa 3 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.001.04.122.0002.2002.3.3.90.30.00– Fonte: 00000.

Despesa 57 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças - 05.001.04.123.0005.2007.3.3.90.39.00– Fonte: 00000.

Objeto.....: *A presente licitação tem por objeto: Registro de Preços para aquisição de forma parcelada de uniformes esportivos (camisas, calções, shorts, bermudas, meias e agasalhos) para as mais diversas modalidades esportivas (futebol, futsal, voleibol, vôlei de areia, bocha, basquetebol, tênis de mesa, skate, xadrez atletismo), nos tamanhos, pequeno, médio, grande e extragrande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes de União da Vitória, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*

Gestão do Contrato: Sr. (a) Pricila Poletto de Souza – Secretária Municipal de Esportes.

Fiscal: Sr. (a) Ademir dos Santos - CPF n° 350.837.199-91 – Coordenador Esportivo.

Fiscal Substituto: Sr. (a) Natalia Max Dulz – CPF 622.193.329-34 (Serviços Gerais).

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:C4AF3DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 542/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ADICIONAL DE ESCOLARIDADE, a partir de AGOSTO de 2022, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

MATRÍCULA	NOME	ESCOLARIDADE	CARGO
1512649	MARIA MADALENA MOREIRA	ENSINO MÉDIO 20%	SERVENTE

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:03AB0CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 528/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTOS,** para tratar de interesses particulares, a que tem direito conforme Lei Municipal nº 1847/92, ao (a) Servidor (a) Público Municipal:

NOME:	**ALAN LUIZ MULLER NIZIOL**
CARGO:	**ENFERMEIRO 8 HORAS**
NIVEL:	**PADRÃO 17**
PRAZO MÁXIMO DA LICENÇA PERMITIDO	**24 MESES OU 730 DIAS**
PERIÓDO DA LICENÇA:	**10/10/2022 A 10/10/2024**

Art. 2º A presente licença não poderá ser **PRORROGADA** após seu vencimento de 02 (dois) anos, conforme Art. 150 da Lei Municipal nº 1847/92.

Art. 3º O servidor deverá impreterivelmente retornar às suas atividades **ATÉ 10/10/2024**, sob pena de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

Art. 4º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FCE1FA5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 535/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DE CLASSE**, a partir de **SETEMBRO DE 2022**, ao(s) seguinte(s) Servidor(es) Público(s) Municipal(ais):

Nome	Determinação Judicial	Progressão Funcional para a Classe
ROSICLAIR MARIA DOMINGOS	**0000303-87.2022.8.16.0174**	**G**
IRENE BIELLA	**0003379-22.2022.8.16.0174**	**C**

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:9698DC5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 369/2022

CONVOCA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ADVOGADO

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para o CARGO DE ADVOGADO, conforme EDITAL Nº 001/2021 e PORTARIA Nº 1604/2021, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, referente a 4ª CHAMADA, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 03 A 05 DE OUTUBRO DE 2022, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: ADVOGADO

4ª CHAMADA

NOME
VITOR ANDRE MULLER BRANDÃO

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 18 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS ou Pasep se não estiver cadastrado, negativa da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Declaração que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Registro Profissional - OAB

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2021, itens 8.3. 8.3.1, 8.3.2, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8 do Edital.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:47E52C0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 368/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **WANESSA MUNIZ MARTINEZ,** ocupante do cargo de **ADVOGADA**, desta Prefeitura Municipal, a partir de 29 de setembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:99CB5927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 367/2022

CONVOCA CANDIDATAS APROVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício, União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocadas CANDIDATAS APROVADAS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2021, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, entre os DIAS 29, 30 DE SETEMBRO e 03 DE OUTUBRO DE 2022, para entrega de documentação, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: PROFESSOR(A) – 24ª CHAMADA

277º JOCEMARA DA SILVA CHARAVARA

278º MAIRA CAMILE SILVERIO

Documentação Necessária

01 foto 3X4

Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimento Filhos até 14 Anos

CPF dos Filhos Dependentes

Declaração dos Dependentes para Imposto de Renda

Título de Eleitor e Comprovante de Voto na Última Eleição

RG e CPF

Documento Militar

Comprovante de Residência

Extrato de PIS

Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens

Comprovante de Escolaridade – cópia autenticada

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 002/2022, itens 12.1.1.2 e 12.1.1.3.

Art. 3º Deverão as candidatas assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:60FFF4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 531/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **AFASTAMENTO SEM VENCIMENTOS**, ao Senhor **JOSE PEDRO WALCK**, ocupante do cargo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E URBANISMO**, para tratar de interesses particulares, nos dias 28 a 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 27 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:5F897CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 366/2022

JAIRO VICENTE CLIVATTI, Prefeito Municipal em Exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **RUDINEIA WOITOWICZ JENESKI**, da função de PROFESSOR - PSS, Nível Magistério, da

Secretaria Municipal de Educação, a partir de 30 de setembro de 2022.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

JAIRO VICENTE CLIVATTI	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:288ACE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 534/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE LICENÇA PRÊMIO
CLADIR DOS SANTOS	2016/2021	PROFESSOR	19/09/2022 A 18/12/2022

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 28 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:FCC500C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1º AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 97/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 196/2022

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de fórmulas nutricionais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Município de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira, designada pelo Decreto n.º 259/2021, em razão das várias solicitações de esclarecimento ao edital do Pregão Eletrônico n.º 97/2022 – Processo Administrativo n.º 196/2022, torna público a sua retificação. Considerando a referida retificação, fica alterada a data para realização do certame, assim como do cadastramento da documentação de habilitação no site, conforme segue:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 17/10/2022.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no site da BBMNET): até as 08h30min do dia 17/10/2022.

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 17/10/2022 a partir das 08h31min.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 17/10/2022 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Pregão Eletrônico n.º 97/2022 – Processo n.º 196/2022. O inteiro teor da presente retificação estará disponibilizado no site da Prefeitura de União da Vitória - Menu: Portal da Transparência e Licitação, para ciência de todos os interessados.

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de União da Vitória, no endereço Rua Castro Alves, n.º 50, Centro, União da Vitória/PR.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

LARISSA O. STACHERA

Pregoeira

Publicado por:
Larissa Oxana Stachera
Código Identificador:BB165067

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220914_103646

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS4841	279370NIC0003756	23/08/2022	50020
AJP1D92	279370NIC0003755	23/08/2022	50020
DWS5H42	279370NIC0003757	23/08/2022	50020
OKG5576	279370NIC0003754	23/08/2022	50020
PZE5H68	116100E009233508	10/09/2022	60501
RFI0C09	279370NIC0003758	23/08/2022	50020

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:752310E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220915_103731

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 03/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAK2876	116100T000219430	05/09/2022	54600
ASJ6I36	116100T000219369	07/09/2022	60501
ETL0118	116100T000219431	07/09/2022	55250
MHX6F59	116100T000219268	07/09/2022	55250

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4B78EFBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220920_103977

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AEF6537	116100T000217825	12/09/2022	54100
AYA5729	116100T000217826	12/09/2022	55411
BCD7967	116100T000217824	12/09/2022	55411
BCT3C52	116100T000225168	10/09/2022	61810
CDD5881	116100T000217827	12/09/2022	55250
CQV2878	116100T000219501	11/09/2022	60501
IOR3B15	116100T000218304	12/09/2022	54600
IRC1J48	116100T000219441	11/09/2022	55250
MBR4A53	116100T000218303	10/09/2022	55411
RLM2C34	116100T000217854	10/09/2022	55250
RLP2F30	116100T000217823	10/09/2022	58780

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:BB5C25A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220921_104075

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACD1957	116100T000218805	13/09/2022	54521
AJP9E55	279370NIC0003761	30/08/2022	50020
AOH5I19	116100T000217159	13/09/2022	54521
ATG7103	116100T000217828	13/09/2022	54870
AUL0163	116100E009233878	18/09/2022	60501
AXS5649	279370NIC0003760	30/08/2022	50020
IUU9B53	279370NIC0003759	30/08/2022	50020
LZW4254	116100T000217829	13/09/2022	65300
QOL3C79	116100E009233877	15/09/2022	60501
RHC9I25	116100T000219462	13/09/2022	58192

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:D4843482

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220914_103695

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ART6958	116100E009464499	06/07/2022	72340	07677203462
AVG7B23	116100E009464248	07/07/2022	55250	

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:51B314F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220910_103507

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
MJL2C39	116100E009255799	01/07/2022	65300	R$ 195,23
RHI1B75	116100E009255800	02/07/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:8B326691

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220917_103926

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ASE3D27	279370A000067192	05/07/2022	55412	R$ 195,23
ASE3D27	279370A000067189	05/07/2022	55412	R$ 195,23
ATA3899	279370A000067191	05/07/2022	55412	R$ 195,23
BCJ1665	279370A000067193	05/07/2022	55412	R$ 195,23
BDY7B90	279370A000067195	05/07/2022	55412	R$ 195,23
FGG6F54	279370A000067190	05/07/2022	55412	R$ 195,23
HND9B09	279370A000067187	05/07/2022	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:95C75529

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220824_102532

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/10/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKD3494	116100E009463058	21/08/2022	54521
AMS0B59	116100E009462740	20/08/2022	65300
ATX0F19	116100E009463059	21/08/2022	54521
AXA2239	116100E009462552	18/08/2022	60501
AXQ3726	116100E009464900	18/08/2022	60501
BDP0969	116100E009464897	18/08/2022	60501
BDX4B32	116100E009464898	18/08/2022	60501
BRG1115	116100E008130619	20/08/2022	54600
EEW1E36	116100E009462741	20/08/2022	57200
HRU1872	116100E008130618	20/08/2022	54600
IMO7B72	116100E009464899	18/08/2022	60501
IVZ2D70	279370NIC0003751	02/08/2022	50020
MCL0508	116100E008130621	20/08/2022	54600
MHH5493	116100E009463061	21/08/2022	54600
MHH5493	116100E009463060	21/08/2022	65300
MLA6466	116100E008130623	20/08/2022	55411
QHZ6747	116100E009462551	18/08/2022	60501
RXT2D02	116100E008130620	20/08/2022	54600
SDQ6A62	116100E009462761	21/08/2022	57970
SDQ6A62	116100E009462762	21/08/2022	70561

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:08E1CC92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Resultado de Chamamento Público apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 146/2022 de vinte e cinco de maio de 2022,

RESOLVE:-

HOMOLOGAR o Chamamento Público nº 002/2022, cujo objeto tem a finalidade de credenciar entidades com autorização não onerosa de uso a título precário para fins de exploração de serviços de venda de produtos alimentícios e bebidas para as festividades do 59º aniversário da cidade de Verê, da seguinte maneira:

Entidade	Item
ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DE ROTARIANOS DA CIDADE DE VERÊ	1

Verê - PR, 29 de setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F91A3F63

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO CMS 004/2022

RESOLUÇÃO CMS 004/2022

Dispõe sobre a aprovação do Relatório do 2º Quadrimestre (RDQA 2022) e dá outras providências:

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Verê-Pr, em reunião ordinária no dia 12 de Setembro de 2022, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 228/05 e considerando prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Federal 101/2000, que trata da Transparência, Visibilidade, Avalição, Controle, Gestão da Saúde e Prestação de Contas e Portaria 2135/2013 que estabelece o Planejamento no âmbito do SUS, resolve:

ART.1º Aprovar o Relatório do 2º Quadrimestre (RDQA) 2022.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Verê, 20 de Setembro de 2022.

VALDOMIRO MICHELIN

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS 004/2022.

JANE CECCON ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:2B85DF25

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 214/2022

Data 23/09/2022

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **ADEMILSO ROSIN**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 510/2021 DE 30/09/2021.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 651.328,37 (Seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubricas de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

03.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2007 Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.93.00 (0900) Indenizações e Restituições.....R$ 13.328,37

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

12.361.0006.2024 Manutenção Do Departamento de Educação

4.4.90.52.00 (0103) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 5.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2026 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00 (0103) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 88.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006.2027 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 (0103) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

12.365.0006.2033 Manutenção do Ensino Infantil

3.1.90.13.00 (0103) Contribuições Patronais.....R$ 30.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.006 DEPARTAMENTO DE ESPORTES

27.812.0008.2038 Manutenção das Atividades Esportivas

3.3.90.14.00 (0000) Diárias – Civil.....R$ 2.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00 (0303) Material de Consumo.....R$ 100.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2040 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.32.00 (0303) Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita.....R$ 20.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2047 Manutenção da Associação Regional de Saúde do Sudoeste

3.3.71.70.00 (0303) Rateio pela participação em Consórcio Público.....R$ 100.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

3.3.90.30.00 (0000) Material de Consumo.....R$ 50.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.452.0011.2050 Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.52.00 (0000) Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

09.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

09.002 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

26.782.0012.2052 Manutenção do Departamento Rodoviário Municipal

3.3.90.39.00 (0000) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

TOTAL.....
R$ 651.328,37

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente Decreto será utilizado a anulação parcial de dotação orçamentária e excesso de arrecadação, como abaixo especificamos:

a) Anulação de Dotação:

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.366.0006.2028 Manutenção do Transporte Escolar - EJA

3.3.90.33.00.00 (00103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 34.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.366.0006.2030 Manutenção da EJA – Fase I

3.3.90.39.00.00 (00103) Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 62.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL

12.367.0006.2034 Manutenção do Transporte Escolar Educação Especial

3.3.90.33.00.00 (0103) Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 97.000,00

06.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.004 DEPARTAMENTO DE ENSINO ESPECIAL

12.367.0006.2036 Manutenção da Educação Especial

3.3.90.30.00.00 (0103) Material de Consumo.....R$ 60.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.1.90.46.00.00 (00303) Auxílio Alimentação.....R$ 10.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2044 Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde

3.3.90.39.00.00 (00303) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica....R$ 4.000,00

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.301.0010.2049 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00.00 (00303) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00

b) Excesso de Arrecadação:

Código	Especificação	Valor R$
00000	Recursos Ordinários Livres	R$ 165.000,00
00303	Saúde – Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%)	R$ 200.000,00
00900	Transferências Voluntárias Públicas Federais – Convênio 918849/2021 MAPA	13.328,37
Total		**R$ 378.328,37**

TOTAL .....R$ 651.328,37

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 509/21 de 30/09/21, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2022 a 2025, e a Lei nº 490/21 de 19/05/21, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2022.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 23 de Setembro de 2022.

ADEMILSO ROSIN

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:619B6D5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO
4º TERMO CONTRATO 131/2022

QUARTTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 131/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675, 4269, 4957/2022

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 93.692,41 e passando os valores unitários para:

I - do Item 03, de 6,98 para R$ 6,66;

II – do Item 04, de R$ 7,05 para R$ 6,70;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 23/09/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

Contratada

Auto Posto Tropical LTDA

QUARTTO TERMO ADITIVO CONTRATO N º 131/2022

Que fazem entre si, o **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO**, pessoa jurídica de direito Público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.995.463/0001-00, com sede e foro à Rua Barão de Capanema, 134, em Vitorino, Estado do Paraná, neste ato representado pele Prefeito Municipal, Sr. MARCIANO VOTTRI, brasileiro, agrônomo, portador do CPF nº. 05691667998 RG. Nº. 91163080/PR, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa AUTO POSTO TROPICAL LTDA. situada à Rua RODOVIA PRT 280, S/N, *****, Bairro Centro, Vitorino, inscrita no CNPJ sob nº 18266843000108 , neste ato representada por VALDECIR FRANCISCO SPERANZA, inscrito no CPF/MF sob nº 55360424915, doravante denominado **CONTRATADA**, firmam o presente mediante as seguintes cláusulas e condições em conformidade com a portaria 002/2021ADM, parecer jurídico e protocolo 3612, 3675, 4269, 4957/2022

Cláusula Primeira: Do Valor - Fica SUPRIMIDO o valor Global de R$ 93.692,41 e passando os valores unitários para:

I - do Item 03, de 6,98 para R$ 6,66;

II – do Item 04, de R$ 7,05 para R$ 6,70;

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor todas as demais disposições contratuais que não conflitem com o presente aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se a bem e fielmente cumprirem integralmente o contrato de parceria de serviços, por si e por seus sucessores, firmam o presente aditamento em duas vias de igual teor e forma. Vitorino, em 23/09/2022

MARCIANO VOTTRI

Prefeito Municipal/Contratante

VALDECIR FRANCISCO SPERANZA

Contratada

Auto Posto Tropical LTDA

Publicado por:
Fernando Sinhorini
Código Identificador:D528119A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

Vitorino, 28 de setembro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICIPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO para reunião ordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 14:00h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, situado à Rua Fracaro n.º 165, Bairro Azulão, com a seguinte pauta:

• Nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

• Adesão a Deliberação nº015/2022 – CEDI/PR repasse de recurso para execução de projetos, programas e serviços para o atendimento de pessoas idosas, aprimoramento no controle social e fortalecimento dos conselhos municipais de direitos da pessoa idosa.

• Assuntos diversos, pertinentes a este Conselho.

MARLEN FOSCHEIRA

Presidente CMI

Publicado por:
Indrya Samara Eschembach
Código Identificador:D8AF76EE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF nº 80.888.662/0001-89, com sede na Rua Tocantins nº 157, Centro, nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, CEP: 86970-000, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALEXANDRE DONATO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, à Rua Guarani, nº 129, Centro, CEP: 86.970-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.889.874-0/SSP-PR e CPF/MF nº 815.523.199-20. **CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, neste ato representada pelo senhor MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Mariland, nº 929/1102, Porto Alegre – RS, com endereço profissional na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, CEP: 90.020-060, Porto Alegre – RS, portador da cédula de identidade Rg. nº 7009036166/RS e CPF nº 632.005.380-15.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO – Fica acordado entre as partes um acréscimo na quantidade do serviço, devido a prorrogação de prazo, conforme o Sexto Termo Aditivo.

Item	Descrição	Quantidade Contratada	Saldo Atual	Saldo Atualizado	Valor Unitário
01	VEICULO M. BENZ 416 MARTICAR. PLACA BEF8H41	1	0	1	R$ 1.140,99
02	VEICULO M. BENZ 416 MARTICAR. PLACA BEF8H42	1	0	1	R$ 1.140,99
03	VEICULO GOL MC4. PLACA RHB3F75	1	0	1	R$ 276,26
04	VEICULO GOL MC4. PLACA BEX9C63	1	0	1	R$ 336,11
05	VEICULO GOL MC4. PLACA BEJ1I49	1	0	1	R$ 400,60
06	VEICULO GOL MC4. PLACA BEJ1I54	1	0	1	R$ 400,60
07	VEICULO GOL MC4. PLACA BEJ1I59	1	0	1	R$ 400,60
08	VEICULO GOL MC4. PLACA BEJ1I42	1	0	1	R$ 400,60
09	VEICULO MONTANA LS2. PLACA GGL7D46	1	0	1	R$ 529,54
10	VEICULO SAVEIRO ROBUST 1.6 MSI. PLACA BBF1259	1	0	1	R$ 453,39
11	VEICULO CRUZE LT NB AT. PLACA BEX1561	1	0	1	R$ 749,89
12	VEICULO SPRINTER TCA AMBULANCIA. PLACA RHA3G89	1	0	1	R$ 532,21
TOTAL DO ADITIVO: R$ 6.761,68 (seis mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).					

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR - O valor total do Contrato passa a ser R$ 21.837,75 (vinte e um mil, oitocentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contratoprimitivo vigente.

E, por estarem jutstos e contratados, lavran o presente instrumento em duas vias, de igual teor e forma, sob as penas da Lei.

PAÇO MUNICIPAL, 29 de Setembro de 2022.

ALEXANDRE DONATO

Prefeito Municipal

GENTE SEGURADORA S/A

Contratada

TESTEMUNHAS:

CASSIANA CASSIA ALVES

CPF: 082.774.569-99

FRANCISCO CAPASSI FILHO

CPF: 021.846.609-90

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:B71CE249

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64 / 2022 - A & Z PNEUS - SERVICOS E COMERCIO DE PNEUS EIRELI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 64 / 2022

DATA: 27/09/2022 | **PROTOCOLO:** / | **PROCESSO:** 109

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: A & Z PNEUS - SERVICOS E COMERCIO DE PNEUS EIRELI **CNPJ:** 18.691.080/0001-34 **Insc. Estadual:** **Endereço:** MELLO PEIXOTO, 9150

CEP: 86.192-170

Bairro: JARDIM SANTA ADELAIDE **Cidade:** CAMBE - PR

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE RECAPAGENS A FRIO DE PNEUS.

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços e entrega das mercadorias, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total das mercadorias entregues, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realização de Serviços de Recapagens em Pneus da frota municipalidade. Serviços a serem executados em Pneus com municipal de veículos e máquinas desta medidas 1400x 24" e 1000 x 20".

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04007041220028201233903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007041220028201233903900000	1002	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04007267820057106133903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	4313	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS 1400 X 24.	UND.	4.00	2,000.0000	8,000.00
1	2	4316	SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS: 1.000 X 20 - LISO - A FRIO.	UND.	4.00	670.0000	2,680.00
Total:							**10,680.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído.

Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:EBC9DE88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2022 - CARDOSO & SANTOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 65/2022

DATA: 29/09/2022 **PROTOCOLO:** 110 / 2022 **PROCESSO:** 110

CONTRATANTE

MUNICIPIO DE FENIX

CONTRATADO(A)

Fornecedor: CARDOSO & SANTOS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM LTDA

CNPJ: 33.227.194/0001-11 **Insc. Estadual:**

Endereço: ENGENHEIRO MERCER, 1625

Bairro: JARDIM CIDADE ALTA **Cidade:** CAMPO MOURÃO - PR **CEP:** 87.307-890

Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA

FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, a qual deverá constar a quantidade, o valor unitário e o valor total dos serviços prestados, podendo ser recusado no todo ou em partes os serviços realizados e com o aceite da secretaria responsável pela contratação.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para serviço de arbitragem em campeonatos esportivos municipais, nas modalidades: infanto juvenil, feminino e masculino, a serem realizados no município e distritos, estes serviços serão prestados de forma parcelada.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
14005278130044205833903900000	1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	27547	SERVIÇO DE ARBITRAGEM	UND.	50.00	170.0000	8,500.00

Total: 8,500.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no processo, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe.

RATIFICAÇÃO

Ratifico o ato acima, tudo em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente concluído. Publique-se.

ALTAIR MOLINA SERRANO

Prefeito Municipal

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:72F17251

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Administrativo nº:	85/2022
b) Licitação nº:	16/2022
c) Modalidade:	Inexigibilidade:
d) Data da Homologação:	29/09/2022
e) Objeto da Homologação:	Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.

04.122.0003.2.301. - Manter os Serviços da Administração Geral

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores, conforme proposta:

Fornecedor: MARCOS ANTONIO TULIO

CNPJ/CPF: 046.021.839-56

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Contratação de Leiloeiro Público Oficial, matriculado na Junta Comercial do Estado do Paraná – JUCEPAR, no exercício regular de sua profissão de acordo com o Decreto Federal 21.981/1932 e Instrução Normativa 113 de 28/04/2010 DNRC, para prestação de serviços de realização eventual e futura de leilões públicos, precedidos de preparação, assessoria, loteamento, organização, condução e divulgação (propaganda e marketing), bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, a serem realizados pela internet e presencial, de bens móveis declarados inservíveis, à administração municipal, de propriedade do Município de Nossa Senhora das Graças/PR.	1	R$ 0,01	R$ 0,01

Valor Total Homologado - R$ 0,01

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, 29 de setembro de 2022.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:93972E88

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 420/2022

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi "Código Tributário", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica alterado o ANEXO I da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001, conforme o ANEXO I desta Lei.

Art. 2º Fica fixado o percentual de 8,73% (oito vírgula setenta e três por cento), para correção das taxas e impostos para o exercício do ano de 2023 no Município de Sarandi – Pr, em conformidade com os §§ 3º e4º do Art. 301 da Lei Complementar nº 070, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ALÍQUOTAS E VALORES DOS TRIBUTOS E MULTAS MUNICIPAIS

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.			
ATIVIDADES CONSTANTES NA LISTA DE SERVIÇOS	% sobre o preço do serviço	Valor fixoanual em Reais (R$)	Valor fixomensalem Reais (R$)
Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível Superior	3	1.200,56	240,10
Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível técnico e médio	3	711,97	142,37
Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos	3	106,67	21,35
Hospitais veterinários, clínicas veterinárias e congêneres.	5	--	--
Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central.	5	--	--
Diversões públicas, motéis e hotéis.	5	--	--
Barbeiros, manicuros, pedicuros, tratamento de pele, depilação e congêneres.	3	314,46	62,88
Exploração de Rodovias mediante concessão e serviços de recuperação das mesmas tais como: Roçada, recapagem, pintura, instalação de passarelas etc.	5	--	--
Demais itens da lista	3	--	--

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.	
IMPOSTO	% sobre o Valor Venal
Edificado	0,11
Não Edificado	0,13

ALÍQUOTAS PROGRESSIVAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO INCIDENTES SOBRE IMÓVEIS NÃO EDIFICADOS.			
Ord.	DISCRIMINAÇÃO	% sobre o Valor Venal	Período
1	Imposto Territorial Urbano	1	Até 01 ano
2	Imposto Territorial Urbano	2	Até 02 anos
3	Imposto Territorial Urbano	3	Até 03 anos
4	Imposto Territorial Urbano	4	Até 04 anos
5	Imposto Territorial Urbano	5	Até 05 anos

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO, ALTERAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS.		
DISCRIMINAÇÃO		
ATIVIDADES ECONÔMICAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO		
Item	Descrição	Valor fixoem Reais (R$) anual
1.1	Até 50 m2	1,81 por m2
1.2	De 51 a 100 m2	2,31 por m2
1.3	De 101 a 250 m2	2,31 por m2
1.4	De 251 a 500 m2	2,50 por m2
1.5	De 501 a 1000 m2	2,83 por m2
1.6	Acima de 1000 m2	3,02 por m2
1.7	Clubes sociais, recreativos, jardins zoológicos, atividades extrativa.	250,64 por m2
1.8	Entidades de classe, sindicatos, fundações e empresas públicas.	91,64 por m2
1.9	Taxa mínima.	91,64
EXCLUSIVA POR ATIVIDADE		
HOTÉIS		
Item	Descrição	Valor fixoem Reais (R$) anual
2.1.1	Quartos e dependências por unidade	22,45
2.1.2	Apartamentos por unidade	31,85
2.1.3	Suítes por unidade	56,50
MOTÉIS E BOATES		
Item	Descrição	Valor fixoem Reais (R$) anual
2.2.1	Quartos e dependências por unidade	33,95
2.2.2	Apartamentos por unidade	47,86
2.2.3	Suítes por unidade	85,32

2.3	Instituições Financeiras Autorizadas a Funcionar pelo Banco Central.	19,10por m2

RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE QUALQUER ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Item	Descrição	Valor fixo em Reais (R$) anual
1.1	Das 18:00 as 22:00 horas	95,30
1.2	Além das 22:00 horas	143,62
1.3	Aos Domingos e feriados	190,76

OBS.: A concessão desta licença será feita para os dias e as atividades previstas na Lei.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE.

DISCRIMINAÇÃO	Valor fixo em Reais (R$)	
	Até 30 dias ou fração	Anual
Ambulante vendedor com carrinho manual	40,03	113,34
Ambulante vendedor com veículo de tração animal	60,18	169,74
Ambulante vendedor com veículo automotor	90,09	254,65
Demais comércio, desde que devidamente autorizados	139,18	325,59

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS E RELACIONADOS COM AS ATIVIDADES NELES EXERCIDAS.

TIPO DE ANÚNCIO		Valor fixo em Reais (R$) p/ unidade anual
1	Anúncio não luminosos e nem luminado:	
1.1	Próprio – m2ou fração	19,33
1.2	Só de terceiro ou próprio de Terceiro	38,66
2	Anúncios luminoso ou luminado:	
2.1	Próprio – m2ou fração	28,76
2.2	Só de terceiro ou próprio de Terceiro	58,14

OBS.: . O anúncio próprio é aquele relativo tão somente ao estabelecimento, às atividades nele exercidas ou ao seu proprietário. . A taxa incide, neste caso, uma única vez por exercício, Independentemente da quantidade de anúncios, calculando-se seu montante em razão do item que conduza à taxa unitária de maior valor.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS LUMINOSOS OU ILUMINADOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO	Valor fixo em Reais (R$) p/ unidade anual		
	Até 5 m2	+ de 5 a 20 m2	+ de 20 m2
Com programação que permita apresentação de múltiplas mensagens	494,85	856,57	1.307,48
Animado (com mudança de cor, desenho ou dizeres, mediante jogos de luzes ou luz intermitente) e/ ou com movimento	171,36	253,02	383,63
Inanimado e sem movimento	128,91	190,76	258,38

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS: a)Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam; b)Veiculados em áreas comuns ou condominiais; c)Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros; d)Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS NÃO LUMINOSOS E NEM ILUMINADOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO	Valor fixo em Reais (R$) p/ unidade anual		
	Até 10 m2	+ de 10 a 30 m2	+ de 30 m2
Com movimento	171,30	257,36	383,63
Sem movimento	128,91	190,76	258,38

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS: a)Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam; b)Veiculados em áreas comuns ou condominiais; c)Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros; d)Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS EM QUADROS PRÓPRIOS PARA AFIXAÇÃO DE CARTAZES MURAIS (OUTDOORS) NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	Valor fixo em Reais (R$) por m2	
		Até 10 m2	+ de 10 m2
Iluminado	Trimestral	25,57	32,91
Não iluminado	Anual	17,14	25,57

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS: a)Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam; b)Veiculados em áreas comuns ou condominiais; c)Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros; d)Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE PUBLICIDADE REFERENTE A ANÚNCIOS DIVERSOS NÃO LOCALIZADOS NOS ESTABELECIMENTOS.

TIPO DE ANÚNCIO		PERÍODO DE INCIDÊNCIA	Valor fixo em Reais (R$)
1.	Produtos e artigos com ou sem inscrições utilizados como meio de propaganda ou serviços.		
1.1	Iluminados	Anual	171,76 por unidade
1.2	Não iluminados	Anual	130,45 por unidade
1.3	Quadros-negros, Quadros de avisos, inclusive quadros móveis transportados por pessoas	Mensal	8,57 por unidade
1.4	Anúncios provisórios, com prazo de exposição inferior a sessenta dias	Mensal	8,57 por unidade
2.	Anúncios internos ou externos, fixos ou removíveis, em veículos de transporte de pessoas ou passageiros e de carga.		
2.1	Anúncios luminosos ou iluminados	Anual	68,57por veículo
2.2	Anúncios não iluminados	Anual	39,64 por veículo
2.3	Anúncios em veículos destinados exclusivamente à publicidade	Anual	130,45por veículo
2.4	Anúncios por meio de projeções luminosos	Anual	258,38 por tela
2.5	Anúncios por meio de filmes	Anual	258,38por tela
2.6	Publicidade por meio de circuito interno de televisão	Anual	400,14por canal
3.	Anúncios por sistemas aéreos.		
3.1	Em aviões, helicópteros e assemelhados	Trimestral	172,42por aparelho
3.2	Em planadores, asas-delta e assemelhados.	Trimestral	172,42por aparelho
3.3	Em balões	Trimestral	85,30por balão
3.4	Mediante utilização de raio lazer	Trimestral	428,27por equipamento
4.	Mostruários não localizados no estabelecimento.		
4.1	Iluminados	Anual	172,42 por unidade
4.2	Não iluminados	Anual	129,41 por unidade
4.3	Pinturas, adesivos, letras ou desenhos autocolantes aplicados em mobiliários em geral (mesas, cadeiras, balcões, etc.)	Anual	8,57 por unidade
5.	Anúncios afixados em postes nas vias públicas.		
5.1	Não luminosos nem iluminados	Anual	12,80
5.2	Luminosos ou iluminados	Anual	25,57
6.	Anúncios acoplados a relógios e/ou termômetros.		
6.1	Não luminosos nem iluminados	Anual	68,57 por unidade
6.2	Luminosos ou iluminados	Anual	91,72 por unidade
7.	Anúncios em folhetos ou programas.		
7.1	Impressos em qualquer material e distribuídos por qualquer meio	Anual	26,08 por milheiro
7.2	Outros tipos de publicidade por quaisquer meios não enquadrados nos itens anteriores	Anual	172,42por espécie

OBS.: INCLUEM-SE TAMBÉM NESTA TABELA OS SEGUINTES ANÚNCIOS: a)Existentes nos estabelecimentos, mas que não tenham relação com as atividades desenvolvimentos onde se localizam; b)Veiculados em áreas comuns ou condominiais; c)Expostos em locais de embarque e desembarque de passageiros; d)Exibidos em centros comerciais ou assemelhados.

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E EM LOCAIS PRIVADOS.		
DISCRIMINAÇÃO	**PERÍODO DE INCIDÊNCIA**	**Valor fixo em Reais (R$)**
Poste de rede elétrica e outros	Anual	51,60 por unidade
Veículo de aluguel de tração animal	Anual	35,01 por unidade
Veículo de aluguel automotor (motocicletas)	Anual	53,17 por unidade
Veículo de aluguel automotor (automóveis)	Anual	64,33 por unidade
Veículo de aluguel automotor (Kombi, vans)	Anual	85,92 por unidade
Bancas de feira livre	Anual	12,13por m2
Bancas na feira do produtor	Anual	12,13por m2
Outras ocupações	Anual	85,92por m2
Outras ocupações	Mensal	53,15por m2

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE		
1 – TAXA DE EXPEDIENTE	**Valor fixo em Reais (R$)**	
1.1 Protocolização de documentos de qualquer espécie	(isento)	
1.2 Expedição, transferência, anotações de baixa de Alvará de Licença de qualquer espécie	26,12	
1.3 Requerimento	15,63	
1.4 Atestados e Certidões		
1.4.1 Negativa de tributos	20,88	
1.4.2 Certidões de construções	26,13	
1.4.3 Atestados, declarações e outras anotações de qualquer natureza	26,13	
1.4.4 Certidão de inteiro teor ou outras certidões	26,13	
1.5 Busca em papéis, livros e documentos no arquivo municipal		
1.5.1 Busca por ano	15,55	
1.5.2 Busca por folha	5,15	
1.6 Fotocópias por folha	0,47	
1.7 Guias de recolhimento de tributos municipais		
1.7.1 Emitidos por processos eletrônicos e por jogo de guia.	19,32	
1.8 Permissão a título precário, para a exploração de serviços ou atividades	26,12	
1.9 Concessão ou cessão de privilégios para a exploração de serviços autorizados em Lei Municipal sobre o valor arbitrado de concessão ou privilégio	41,86	
1.10 Taxa de avaliação do I.T.B.I.	10,36	
1.11 Fornecimento de 2ªs vias de alvará de licença para localização	52,38	
1.12 Fornecimento de 1ª via de alvará, visto de conclusão e habite-se	26,13	
1.13 Fornecimento de 2ªs vias de alvará, visto de conclusão e habite-se	52,39	
1.14 Fornecimento de cópias heliográficas ou fotocópias de plantas, mapas, diagramas, etc.	Tamanho 1,70X0,90	78,56
	Excedente por m2	31,37
1.15 Alvará de construção quando solicitado em separado, rebaixamento de meio-fio, tapume e assemelhados.	52,38	
1.16 Autenticação de projetos de construção, por folha	7,77	
1.17 Fornecimento de projetos populares	188,74	
1.18 Outros atos, não especificados nesta tabela e que dependem de anotação, vistorias, decretos, portarias, etc., por ato	26,13	

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS	
1 – TAXA DE EXPEDIENTE	**Valor fixo em Reais (R$)**
1.1 Apreensão de bens móveis ou semoventes	
1.1.1 Apreensão por espécie ou unidade	115,49
1.1.2 Depósito por dia ou fração de bens apreendidos	96,21
1.1.3 Matrículas de animais, com especificação de gênero, raça, nome, sexo, cor, pelos e outros sinais característicos por unidade	57,71
2 – TAXA DE EMPLACAMENTOS DE VEÍCULOS	
2.1 Emplacamento de veículos de tração animal	60,70
2.2 Emplacamento de outros veículos	26,13
3 – ALINHAMENTO E NIVELAMENTO	
3.1 Serviços técnicos ou topográficos por metro linear	2,13
4 – LIMPEZA DE TERRENOS	
4.1 Roçada em terrenos m2	2,17
4.2 Limpeza de terrenos por m2	13,04
NOTA: A captura, o transporte, a guarda e a alimentação dos animais serão cobradas de conformidade com a tabela de tarifas.	

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ESTABELECIMENTOS DE PRODUÇÃO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTROS
1 – PROJETOS DE CONSTRUÇÕES
1.1 Os projetos da primeira construção de até 40 m2, de cada imóvel são isentos.
1.2 Demais, R$ 1,63por m2de construção projetada.
2 – ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
2.1 De área construída com até 50 m2, taxa mínima de R$ 82,24
2.2 De área construída acima de 50 m2, a taxa mínima mais R$ 0,79por m2, que exceder a 50 m2.
OBS.: 1) A taxa nas incidências contidas no item 1, será cobrada por ocasião da aprovação do projeto. 2) A taxa nas incidências contidas no item 2, será cobrada por ocasião do licenciamento do estabelecimento e renovado a cada exercício.
3 – ABATE DE ANIMAIS

3.1 POR CABEÇA	Valor fixo em Reais (R$)
3.1.1 Bovinos	36,63
3.1.2 Ovino	36,63
3.1.3 Caprino	36,63
3.1.4 Suíno	36,63
3.1.5 Aves	0,17

NOTA: Nos abates de animais feitos fora do Matadouro Municipal, caberá ao contribuinte transportar o servidor incumbido de fazer a inspeção do animal ou animais e respectivo abate.

MULTAS RELATIVAS A INFRAÇÕES DE ACORDO COM O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL		
OCORRÊNCIA	**%**	**Valor fixo em Reais (R$)**
ART. 118– INCISO I Quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e prazo determinados ou quando o contribuinte obstar a fiscalização, a vistoria ou o recadastramento promovidos pelo fisco.	1% do valor venal do imóvel	-
ART. 118 – INCISO II Quando houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do imposto.	2% do valor venal do imóvel	-
ART. 127 – INCISO I Na prática de qualquer ato de transmissão de bens e/ou direitos sem o pagamento do imposto nos prazos legais.	50% do valor do imposto devido.	-
ART. 127 – INCISO II Quando este não for inferior a R$ 200,00 (duzentos reais) e caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento.	250% do valor do imposto	-
ART. 127 – INCISO III Caso ocorra omissão ou inexatidão fraudulenta de declaração relativa a	-	558,12

elementos que possam influir no cálculo do imposto ou que resultem na não incidência, isenção ou suspensão de pagamento mas não fique caracterizada a intenção fraudulenta-		
ART. 185 – INCISO I – LETRA A Confecção para si ou para terceiro, bem como encomenda para confecção, de falso impresso de documento fiscal, de impresso de documento fiscal em duplicidade, ou de impresso de documento fiscal sem autorização fiscal, multa por documento impresso, aplicável ao contribuinte e ao estabelecimento gráfico.	-	**10,92**
ART. 185 – INCISO I – LETRA B Falta do número de inscrição do cadastro de prestadores de serviços em documentos fiscais: por autorização, aplicável também ao estabelecimento gráfico.	-	**558,12**
a.ART. 185 – INCISO I – LETRA C Fornecimento e utilização de falso impresso de documento fiscal ou de impresso de documento fiscal que indicar estabelecimento gráfico diverso do que tiver confeccionado, aplicável também ao estabelecimento gráfico.	-	**1.111,39**
b.ART. 185 – INCISO I – LETRA D Confecção, para si ou para terceiro, de impresso de documento fiscal, em desacordo com modelos exigidos em regulamento; aplicável ao estabelecimento gráfico.	-	**558,12**
ART. 185 – INCISO I – LETRA E Não entrega da Relação de Impressão dos Documentos Fiscais prevista em regulamento.	-	**960,90**
ART. 185 – INCISO II – LETRA A Falta de inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuinte.	-	**558,12**
ART. 185 – INCISO II – LETRA B Falta de solicitação de alteração no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, quanto a venda ou alteração de endereço, ou atividade.	-	**390,52**
ART. 185 – INCISO II – LETRA C Encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa física estabelecida.	-	**163,34**
ART. 185 – INCISO II – LETRA D Encerramento ou paralisação do ramo de atividade, fora do prazo previsto em regulamento, no caso de pessoa jurídica	-	**836,67**
ART. 185 – INCISO III – LETRA A Inexistência de livros ou documentos fiscais.	-	**688,45**
ART. 185 – INCISO III – LETRA B Pelo atraso ou a falta de escrituração dos documentos fiscais, ainda que isentos, imune ou não tributáveis.	-	**123,97**
ART. 185 – INCISO III – LETRA C Utilização de documento fiscal em desacordo com o regulamento.	-	**278,81**
ART. 185 – INCISO III – LETRA E Deixar de comunicar, no prazo de 60 (sessenta) dias, ao órgão fazendário a ocorrência de inutilização, furto ou extravio de livro ou documento fiscal.	-	**558,12**
ART. 185 – INCISO III – LETRA F Deixar de apresentar quaisquer declarações ou documentos a que esteja obrigado por lei ou o fizer com dados inexatos.	-	**836,67**
ART. 185 – INCISO III – LETRA G Não atendimento à notificação fiscal, sonegação ou recusa na exibição de livros e outros documentos fiscais.	-	**1.111,35**
ART. 185 – INCISO III – LETRA H Falta ou recusa na exibição de informações ou de documentos fiscais de serviços prestados por terceiros.	-	**1.111,35**
ART. 185 – INCISO IV – LETRA C Falta de retenção do imposto devido, quando exigido este procedimento.	-	**558,12**
ART. 185 – INCISO V – LETRA A Por embaraçar ou impedir a ação fiscal.	-	**960,90**
ART. 185 – INCISO V – LETRA B Aos que infringirem a legislação tributária e para a qual não haja penalidade específica nesta lei.	-	**960,90**

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS	
ESPECIFICAÇÕES	**Valor fixo em Reais (R$)**
1 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA	
1.1 Até 50,00 m2	**0,47 por m2**
1.2 De 50,00 a 70,00 m2	**0,52 por m2**
1.3 Acima de 70,00 m2	**0,54 por m2**
1.4 Atualização com qualquer metragem	**3,88 por m2**
2 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA	
2.1 Até 50,00 m2	**0,52 por m2**
2.2 De 50,00 a 70,00 m2	**0,54 por m2**
2.3 Acima de 70,00 m2	**0,66 por m2**
2.4 Atualização com qualquer metragem	**4,86 por m2**
3 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA	
3.1 Até 50,00 m2	**0,66 por m2**
3.2 De 50,00 a 70,00 m2	**0,68 por m2**
3.3 Acima de 70,00 m2	**0,73 por m2**
3.4 Atualização com qualquer metragem	**5,82 por m2**
4 – EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA	
4.1 Até 50,00 m2	**0,68 por m2**
4.2 De 50,00 a 100,00 m2	**0,73 por m2**
4.3 Acima de 100,00 m2	**0,79 por m2**
4.4 Atualização com qualquer metragem	**3,88 por m2**
5 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA	
5.1 Até 100,00 m2	**0,66 por m2**
5.2 De 100,00 a 300,00 m2	**0,54 por m2**
5.3 Acima de 300,00 m2	**0,52 por m2**
5.4 Atualização com qualquer metragem	**2,92 por m2**
6 – CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA	
6.1 Com qualquer metragem	**0,52 por m2**
6.2 Atualização com qualquer metragem	**3,88 por m2**
7 – AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES, SERÃO ISENTAS DAS TAXAS, DESDE QUE SEJA REQUERIDO À PREFEITURA E COMPROVADO QUE A CONSTRUÇÃO É DO TIPO MUTIRÃO (PROJETO POPULAR).	
OUTRAS OBRAS	
8 – Reformas sem aumento da área	**0,47por m2**
9 – Construções de toldos, marquises, tapumes, andaimes e semelhantes	**1,79 por metro linear**
10 – Demolições de construções de qualquer tipo	**0,47 por m2**
11 – Instalações de bombas de combustíveis, inclusive tanques e similares	**156,20por unidade**
12 – Subdivisões, incorporações, anotações, de área resultante	**0,28 por m2**
13 – Vistorias p/ visto de conclusão ou vistoria parcial – habite-se: área vistoriada	**0,47 por m2**
14 – ARRUAMENTOS	
14.1 Com área até 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	**0,12 por m2**
14.2 Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos	**0,07 por m2**
15 – LOTEAMENTOS	
15.1 Com área até 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos que sejam doados ao Município	**0,11 por m2**
15.2 Com área superior a 20.000 m2, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos que sejam doados ao Município	**0,08 por m2**
16 – QUAISQUER OUTRAS OBRAS NÃO ESPECIFICADAS N/ TABELA	
16.1 Por metro linear	**0,11**
6.2 Por metro quadrado	**0,19**

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA, RELATIVO À EDIFICAÇÕES, A RAZÃO DE 3% (TRÊS POR CENTO) DO VALOR DE MÃO DE OBRA	
ESPECIFICAÇÕES	**Valor de mão de obra fixo em Reais (R$)**
1 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM MADEIRA	

1.1 Até 50,00 m2	3,06 por m2
1.2 De 50,00 a 70,00 m2	3,89 por m2
1.3 Acima de 70,00 m2	4,91 por m2
1.4 Atualização com qualquer metragem	14,93 por m2
2 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS MISTA	
2.1 Até 50,00 m2	3,46 por m2
2.2 De 50,00 a 70,00 m2	4,32 por m2
2.3 Acima de 70,00 m2	5,78 por m2
2.4 Atualização com qualquer metragem	17,45 por m2
3 – EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS EM ALVENARIA	
3.1 Até 50,00 m2	4,19 por m2
3.2 De 50,00 a 70,00 m2	5,13 por m2
3.3 Acima de 70,00 m2	7,90 por m2
3.4 Atualização com qualquer metragem	23,79 por m2
4 – EDIFICAÇÕES COMERCIAIS EM ALVENARIA	
4.1 Até 50,00 m2	3,67 por m2
4.2 De 50,00 a 100,00 m2	4,43 por m2
4.3 Acima de 100,00 m2	6,83 por m2
4.4 Atualização com qualquer metragem	20,59 por m2
5 – EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS EM ALVENARIA	
5.1 Até 100,00 m2	6,83 por m2
5.2 De 100,00 a 300,00 m2	5,88 por m2
5.3 Acima de 300,00 m2	4,50 por m2
5.4 Atualização com qualquer metragem	20,59 por m2
6 – CONSTRUÇÕES EM ESTRUTURA METÁLICA	
6.1 Com qualquer metragem	2,70 por m2
6.2 Atualização com qualquer metragem	8,08 por m2
7 – AS EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS UNIFAMILIARES, SERÃO ISENTAS DE ISSQN, DESDE QUE SEJA REQUERIDO À PREFEITURA E COMPROVADO QUE A CONSTRUÇÃO É DO TIPO MUTIRÃO (PROJETO POPULAR).	
8 – Reformas sem aumento da área	2,04 por m2
9 – Construções de toldos, marquises, tapumes, andaimes e semelhantes	7,85 por metro linear
10 – Demolições em geral	1,50 por m2

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS	
DESCRIÇÃO	Valor fixo em Reais (R$)
1 – SEPULTAMENTO COMUM	
1.1 INFANTIL	59,54
1.2 ADULTO	76,04
2 – CARNEIRO INFANTIL	
2.1 INUMAÇÃO	59,54
2.2 TERRENO	384,46
2.3 CONSTRUÇÃO	1.017,70
TOTAL	1.461,70
3 – CARNEIRO ADULTO SIMPLES	
3.1 INUMAÇÃO	160,36
3.2 TERRENO	446,14
3.3 CONSTRUÇÃO	1.576,93
TOTAL	2.183,43
4 – CARNEIRO ADULTO DUPLO	
4.1 INUMAÇÃO	189,16
4.2 TERRENO	596,23
4.3 CONSTRUÇÃO	2.816,66
TOTAL	3.602,05
5 – JAZIGO FAMILIAR	
5.1 INUMAÇÃO	647,63
5.2 TERRENO C/ 6 GAV.	5.372,24
5.3 CONSTRUÇÃO	16.458,04
TOTAL	22.477,91
6 – SERVIÇOS DIVERSOS	
6.1 EXUMAÇÃO ANTES DE 03 ANOS	298,11
6.2 EXUMAÇÃO APÓS 03 ANOS	150,10
6.3 ENTRADA DE OSSADA DO CEMITÉRIO	261,09
6.4 SAÍDA DE OSSADA DO CEMITÉRIO	261,09
6.5 TAMPAS DE CARNEIROS	69,89
6.6 TAXA DE CONSTRUÇÃO	141,86
6.7 ABERTURA DA SEPULTURA, CARNEIRO, JAZIGO OU MAUSOLÉU PARA NOVA INUMAÇÃO	261,09

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DA TAXA DE COLETA E DISPOSIÇÃO DE LIXO		
DESCRIÇÃO	PERÍODO DE INCIDÊNCIA	Valor fixo em Reais (R$)
Coleta e disposiçãode lixo residencial e não residencial	Anual	3,15 por m2de área construída

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO RESIDENCIAL			
Faixa de consumo mensal em M3	Valor fixo em Reais (R$)	Excesso por M3em Reais (R$)	% cobrado de esgoto sobre o valor do consumo de água
Até 10 m3	27,80	-	70 %
De 11à 20 m3	27,80	3,31Acima de 10M3	70 %
De 21à 30 m3	63,82	5,40Acima de 20M3	70 %
De 31à 50 m3	117,87	7,32Acima de 30M3	70 %
Acima de 51m3	273,26	8,95Acima de 50M3	70 %
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE TAXA DE SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO RESIDENCIAL/INDUSTRIAL			
Até 10 m3	44,47	-	70 %
De 11à 20 m3	44,47	5,87Acima de 10M3	70 %
Acima de 21m3	102,57	7,85Acima de 20M3	70 %

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTERVIVOS" DE BENS IMÓVEIS – ITBI	
DESCRIÇÃO	% sobre o Valor Venal
Imóveis normais	2%
Imóveis através do sistema financeiro de habitação	0,5% (meio por cento) sobre o valor financiado
Imóveis através do sistema financeiro de habitação	2%sobre o valor não financiado

ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAPARA OS QUE POSSUÍREM UNIDADE CONSUMIDORA – CIP		
RESIDENCIAL		
CONSUMO EM KWH		**Valor fixo em Reais (R$)**
0 a 90		**Isento**
91 a 120		**9,92**
121 a 150		**15,22**
151 a 200		**29,55**
201 a 350		**35,15**
351 a 600		**71,83**
ACIMA DE 600		**110,51**
INDUSTRIAL		
501 a 600		**99,47**
ACIMA DE 600		**110,51**
COMERCIAL		
501 a 600		**99,47**
ACIMA DE 600		**110,51**
PODER PÚBLICO		
91 a 120		**9,92**
121 a 150		**15,22**
151 a 200		**29,55**
201 a 350		**35,15**
351 a 600		**71,83**
ACIMA DE 600		**110,51**
SERVIÇO PÚBLICO		
91 a 120		**9,92**
121 a 150		**15,22**
151 a 200		**29,55**
201 a 350		**35,15**
351 a 600		**71,83**
ACIMA DE 600		**110,51**
ALÍQUOTAS PARA COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICAPARA OS QUE NÃO POSSUÍREM UNIDADE CONSUMIDORA – CIP		
DISTRITO	**ÁREA**	**Valor fixo em Reais (R$)**
01,02,03,04 e 05	**Até 300 m2**	**81,51**
	De 300 m2 até 300 m2	**114,12**
	Acima450 m2	**159,80**
06, 07, 08, 09 e 10	**Até 300 m2**	**27,88**
	De 300 m2 até 300 m2	**40,85**
	Acima450 m2	**55,05**
11, 12, 13, 14, 20 e 25	**Até 300 m2**	**24,38**
	De 300 m2 até 300 m2	**34,18**
	Acima450 m2	**47,76**

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:16D93C57

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 421/2022

Dispõe sobre a PVG – Planta de Valores Genéricos, na forma que específica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 1º Fica aprovada a Planta de Valores Genéricos imobiliários do município (Anexos I e VI) e Tabela de Edificações por padrão construtivo de acordo com metodologia proposta pelo Custo Unitário Básico (CUB) do Sinduscon/PR (Anexo II) para apuração do valor venal de imóveis localizados na zona urbana do município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º O valor venal dos terrenos deverá ser obtido pelo produto da área, pelo valor do metro quadrado definido no Anexo I.

Parágrafo Único – O valor venal dos terrenos em novos loteamentos deverá ser obtido pelo produto da área, pelo valor do metro quadrado que será calculado pelo valor de mercado, de acordo com a Planta de Valores Genéricos (Anexo I e Anexo VI) e pela avaliação de mercado a ser feita pela Secretaria de Fazenda do Município de Sarandi.

Art. 3º Os valores unitários do metro quadrado territorial, definidos como valores médios para os locais e construções serão atribuídos respectivamente:

I – A face de quadras, a quadras ou quarteirões, logradouros ou regiões determinadas, relativamente a terrenos;

II – A cada um dos padrões previstos para os tipos de edificação indicados na Tabela de Edificações do Anexo II.

Art. 4º O valor unitário do metro quadrado do terreno será o estabelecido pela Planta de Valores Genéricos (Anexo I e Anexo VI) e corresponderá:

I – Ao da face da quadra da situação do imóvel;

II – No caso de imóvel não construído, com mais de uma frente, considerar-se-á como frente principal a que estiver voltada para a rua de maior valor;

III – No caso de imóvel não construído de esquina deverá ser adotado o endereço constante no cadastro do município;

IV – No caso de imóvel com construção em terreno de esquina com mais de uma frente será considerada frente do imóvel o logradouro para o qual o prédio tenha sua fachada efetiva ou a principal;

V – No caso de imóvel interno ou de fundo, ao do logradouro que lhe dá acesso, ou havendo mais de um logradouro de acesso, ao daquele de maior valor;

VI – Para o terreno encravado, ao do logradouro correspondente à servidão de passagem.

Parágrafo Único – Nos terrenos ligados a logradouros por passagem de pedestre, deverá ser adotado pela Secretaria Municipal de Fazenda o valor atribuído às ruas laterais ou logradouro que der acesso à mesma.

Art. 5º Para efeito desta lei, considera-se:

I – Por imóveis de esquina compreende-se aquele cujo ângulo formado pela intercessão dos alinhamentos dos respectivos logradouros seja inferior a 135 graus;

II – Terrenos de duas ou mais frentes, aquele que possui mais de uma testada para logradouros públicos, sem estar localizado na sua confluência;

III – Terreno encravado, aquele que não se comunica com a via pública, exceto por servidão de passagem por outro imóvel;

IV – Terreno de fundo, aquele que situado no interior da quadra, se comunica com a via pública, por corredor de acesso com largura igual ou inferior a 4 (quatro) metros;

V – Terreno interno, aquele localizado em vila, passagem ou travessa ou local assemelhado, acessório da malha viária do Município ou de propriedade de particulares, não relacionado em Listagem de Valores.

Art. 6º Os logradouros ou trechos de logradouros que não constem na Planta de Valores Genéricos terão seus valores unitários de metro quadrado de terreno fixados pela Secretaria de Fazenda de Sarandi, mediante processo avaliativo.

§ 1º Em casos de loteamentos ou condomínios verticais e horizontais novos e que não constem da Planta de Valores Genéricos, deverá ser adotado o valor encontrado por processo avaliativo da Secretaria de Fazenda de Sarandi, incluindo o metro quadrado de construção, seguindo os parâmetros do Anexo II.

§ 2º Em qualquer caso, seja de novos empreendimentos ou situações peculiares, o valor resultante de procedimento de avaliação individual e concreta, realizado pela Secretaria de Fazenda de Sarandi, prevalecerá sobre os valores arbitrados na Planta de Valores Genéricos e da Tabela de Edificações (Anexo II).

Art. 7º No cálculo do valor venal territorial, deverão ser considerados os seguintes fatores:

I – Fator de valorização:

a) Fator de esquina; e

b) Localização e proximidade de centralidades urbanas.

II – Fator de desvalorização:

a) Para gleba;

b) Pela conformação topográfica;

c) Pela existência de erosão;

d) Pelos lotes encravados, ou de fundo; e

e) Pela profundidade do lote.

§ 1º Quando houver a incidência de mais de um fator, deverá ser aplicado no cálculo do valor venal o produto dos fatores incidentes.

§ 2º Quando houver a incidência dos fatores de desvalorização pela conformação topográfica irregular, ou erosão, será aplicado apenas um destes fatores.

Art. 8º A redução para conformação topográfica irregular prevista no artigo anterior somente se aplica a terrenos sem construção.

Art. 9º Serão considerados glebas os terrenos com área superior a 5.000m², sem construção, desprovidos de melhoramentos suscetíveis de urbanização para aproveitamento, incidindo o fator de desvalorização de 0,70 (zero vírgula setenta décimos) ou seja, 30% (trinta por cento) de redução.

Paragrafo Único – Não serão considerados gleba os imóveis com a área referida no caput deste artigo, mas que já sejam originários de loteamentos ou parcelamento imobiliário.

Art. 10 Nos lotes encravados ou de fundo, o valor unitário do terreno deverá ser o daquele da rua para a qual possui acesso, aplicando-se um fator de desvalorização de 0,70 (zero vírgula setenta décimos), ou seja, redução de 30% (trinta por cento).

Art. 11 O valor venal dos imóveis, para efeito de tributação pelo IPTU, será obtido pela soma do valor venal dos terrenos com o valor venal de edificações a ele incorporadas.

§ 1º A tipologia da construção será enquadrada de acordo com a tabela de "Tipologia das Edificações" constante no Anexo II.

§ 2º O cálculo do valor venal da edificação depende da idade aparente da edificação, do percentual de vida útil exaurido, do estado de conservação (Anexo III), do coeficiente de Ross-Heidecke (Anexo IV) e do percentual de vida remanescente (Anexo V).

§ 3º A vida útil adotada para os cálculos do percentual de vida útil exaurido é de 50 anos.

§ 4º A idade aparente das edificações é definida pela aparência externa do imóvel e varia entre 0 a 50 anos.

§ 5º Os imóveis identificados como garagens serão enquadrados nas mesmas faixas aplicáveis às suas respectivas unidades residenciais ou comerciais.

§ 6º O cálculo do valor venal da edificação será dado de acordo com as equações apresentadas no Anexo V.

Art. 12 No ano de 2023 serão corrigidos os dados de todas as edificações de acordo com levantamento realizado em 2022 para atualização do Cadastro Imobiliário do município de Sarandi.

Art. 13 As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas na secretaria municipal responsável, e suplementadas se necessário.

Art. 14 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de setembro de 2022

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Anexo I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES POR FACE DE QUADRA

Conforme o link http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/planta_generica_valores_por_face_quadra_anexoI.pdf

ANEXO II

TABELA DE CUSTO DE REPRODUÇÃO DE EDIFICAÇÕES POR PADRÃO CONSTRUTIVO

Tipo de edificação		Custo de reprodução em R$ por metro quadrado (R$/m2)
Casa de madeira		970,88
Casa mista		1.456,32
Casa de alvenaria	Padrão baixo	1.405,40
	Padrão médio	1.946,53
	Padrão alto	2.970,09
Apartamento sem elevador	Padrão baixo	1.582,17
	Padrão médio	1.999,45
	Padrão alto	2.424,00
Apartamento com elevador	Padrão baixo	1.818,59
	Padrão médio	2.298,22
	Padrão alto	2.786,21
Sala/conjunto		1.984,80
Loja		2.288,40
Galpão simples		849,17
Galpão industrial		1.098,93
Telheiro		364,06
Edificação com valor residual		10% da mesma tipologia
Edificação com outras tecnologias construtivas		Definido pela Secretaria de Fazenda e Secretaria de Urbanismo do Município

*Os padrões construtivos adotados nesta Lei estão de acordo com a tabela de padrão construtivo do Sinduscon PR, referente à tabela de "Relação dos Projetos-Padrão do novo CUB/m2 (NBR 12.721:2006)" e os valores adotados são referentes ao mês de dezembro de 2021.

**Para casa de alvenaria, padrões baixo e médio, os valores foram estimados de acordo com a pesquisa on-line feita para elaboração da PGV de Sarandi.

***Link para acesso da tabela de descrição dos padrões construtivos: http://www.sinduscon-pr.com.br/principal/pub/anexos/20090205045441PROJETOS-PADRAO_(NBR_12.721-2006).pdf

ANEXO III

CARACTERÍSTICAS DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES

Classes do estado de conservação	Descrição
A	Edificação nova
B	Entre nova e regular
C	Regular
D	Entre regular e necessitando de reparos simples
E	Necessitando de reparos simples
F	Entre necessitando de reparos simples e reparos importantes
G	Necessitando de reparos importantes
H	Entre necessitando de reparos importantes e sem valor

ANEXO IV

TABELA DO COEFICIENTE DE ROSS-HEIDECKE

% DE VIDA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO							
Exaurido	A	B	C	D	E	F	G	H
0,1	5,5	5,53	7,88	13,2	22,6	36,9	55,2	76,6
0,2	12	12	14,2	19,1	27,9	41,8	58,3	78,2
0,3	19,5	19,5	21,5	26	34,1	46,2	61,8	80
0,4	28,8	28,8	29,9	33,8	41	51,9	65,9	82,1
0,5	37,5	37,5	39,1	42,6	48,8	58,2	70,4	84,5
0,6	48,8	48,8	49,3	52,2	57,4	65,3	75,3	87,1
0,7	59,5	59,5	60,5	62,8	66,8	72,9	80,8	90,4
0,8	72	72	72,7	74,3	77,1	81,3	86,7	93,1
0,9	85,5	85,5	85,9	86,7	88,1	90,3	93,1	96,4
1	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO V

EQUAÇÕES PARA O CÁLCULO DO VALOR VENAL DAS EDIFICAÇÕES

São três equações utilizadas para o cálculo do valor venal das edificações, sendo elas:

1) cálculo do percentual de vida útil exaurido (Vue);

2) cálculo do percentual de vida remanescente (Vur); e

3) cálculo do valor venal da edificação.

Equação 1: Vue= idade aparente/ vida útil

Onde:

Idade aparente varia de 0 a 50 anos.

Vida útil = 50 anos.

Equação 2: Vur=100- coeficiente de RossHeidecke

Para encontrar o coeficiente de Ross-Heidecke, basta usar o valor na forma de porcentagem da equação 1, busca na tabela do anexo IV o valor respectivo na coluna “% de vida exaurido” e cruzar com a classe respectiva do Estado de Conservação.

Exemplo: Vue= 30% e Estado de Conservação (C), o coeficiente é de 21,5.

Portanto, Vur = 100-21,5 = 78,5, que na forma percentual (%)é igual a 0,785.

Equação 3:

Valor venal da edificação(R$) = Área construída(m²) X Valor do custo de produção(R$/m²) X Vur(%)

Exemplo: Uma casa de alvenaria padrão baixo, de 90m2 de área construída e Vur=0,785.

Custo de reprodução para casa de alvenaria padrão baixo (anexo II) = R$ 1.405,40/m2.

Área construída = 90m2.

Valor venal da edificação (R$) = 90 x 1.405,40 x 0,785

Valor venal da edificação = R$ 99.291,51.

ANEXO VI

MAPA DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES DE SARANDI

Conforme o link

http://www.sarandi.pr.gov.br/web/images/arquivos/planta_generica_proporcao_norte_sul.zip

Publicado por:
Diego William Sanches
Código Identificador:D89F1CE7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA 1813/2022

SÚMULA: Convoca servidores municipais para Perícia Médica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 10/92 e Parecer Jurídico n° 888/2014;

R E SO L V E:

1° - Convocar os servidores abaixo relacionados que se encontram afastados para tratamento de saúde a comparecer no dia**30 de setembro do corrente ano**à Perícia Médica, que será realizada no**CESEM - Centro de Saúde Empresarial - Rua Antônio Carniel, 163 - Maringá/PR**nos dias e horários abaixo especificados;

2° - O servidor deve **comparecer a Coordenadoria de Recursos Humanos dois dias úteis após a perícia**para que tenha ciência do resultado, pois o mesmo não será informado de outra forma;

3° - Informamos ainda que o não comparecimento sem justificativa implicará na suspensão do afastamento para tratamento de saúde.

PERICIA SIMPLES		
	SERVIDOR	**CARGO**
13:30	SAMUEL DA CUNHA FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13:35	IRSON PEREIRA	MOTORISTA D
13:40	CASTORINA APARECIDA ALMEIDA DE CASTRO	TECNICO DE ENFERMAGEM
13:45	CLEONICE FRANCELINO DA SILVA SOUSA	PROFESSOR - 40 HORAS
13:50	ANDRESSA CARLA SANTANA	PROFESSOR - 20 HORAS
13:55	APARECIDA MARIA PEREIRA	PROFESSOR - 20 HORAS
14:00	LUZIA APARECIDA STEMPNIAK PAVAM	COORDENADOR PEDAGOGICO
14:05	VICENTINA LOURENÇO MARTINS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:10	MELISSA DRIELE DA SILVA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
14:15	ESTELA MIRIAN DEMENECK AMARAL	PROFESSOR - 20 HORAS
14:20	YUNA MURYELA ROMANHUK	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:25	CARMELUCI MARINHO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:30	LUCIMARA APARECIDA BANHO	TECNICO DE ENFERMAGEM
14:35	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
14:40	ADRIANA PATRICIA NACHBAR	PROFESSOR - 20 HORAS
14:45	LUCINETE APARECIDA BALBINO DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14:50	MARIA ROSINEIDE DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
14:55	EULINDA APARECIDA DE OLIVEIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO PSF
15:00	KARIN JULIANA BATISTA BASSO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:05	EDIPO MARCELO MIANTI	PROFESSOR - 20 HORAS
15:10	PAULO SERGIO OLIVEIRA SARAIVA	MECANICO
15:15	PATRICIA SANTOS DA CUNHA SERIGIOLI	PROFESSOR - 40 HORAS
15:20	SIDNEIA DA SILVA BUENO JORGE	PROFESSOR - 20 HORAS
15:25	CAROLINE ALVES MIOTTI	EDUCADOR INFANTIL
15:30	ZELAINE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:35	ENEIDA CAROLINA DA ROCHA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
15:40	LEONICE SALVIANO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:45	ELISANGELA APARECIDA MACHADO GUERRA	PROFESSOR - 20 HORAS
15:50	SEBASTIANA DE LIMA ROCHA DE SIQUEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15:55	ROBERTA ROCHA GABRIEL	PROFESSOR - 20 HORAS

Sarandi, 29 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Kathe Elena Quinteiro Zigoni
Código Identificador:B34D7C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 57

Site: www.sarandi.pr.gov.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax (44) 3264-8600 – Sarandi - Paraná

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n° 57/2022

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 – Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data.

Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

CONTRIBUINTE	CADASTRO	QUADRA LOTE		LOTEAMENTO
CONSTRUTORA VICKY LTDA	81680	90O	23	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
CONSTRUTORA VICKY LTDA	64858	92	8	JARDIM INDEPENDÊNCIA 1ª, 2ª E 3ª PARTE
JOÃO ALVES DOS SANTOS	99805	46	1A	JARDIM PANORAMA
LUIZ CARLOS COLANGELI	150436	10	1	JARDIM NOVO PANORAMA
SÍLVIA FLORENTINA SANCHES	178942	23	29	JARDIM UNIVERSAL
KLEBER VALENTIN DE BARROS	186783	60	10	JARDIM UNIVERSAL
EZEQUIEL REGINALDO	441470	34	6A	JARDIM UNIVERSAL
IMOBILIÁRIA SOL LTDA	208302	8	4	JARDIM ESPERANÇA IV PARTE
JACIR JÚNIOR BARBOSA	390321	1	11A	JARDIM ITAMARATY
ANA PAULA DE ANDRADE	265179	7	1	PARQUE RESIDENCIAL ALVAMAR II
SEBASTIANA JULIANA DA CONCEIÇÃO SANTOS	294039	34	14	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
GERALDO MAGELA DE SOUZA	300730	61	8	PARQUE RESIDENCIAL BOM PASTOR
THALIS PEREIRA DA SILVA	314927	4	4	JARDIM MONTE REY
CÉLIO DA SILVA	399435	11	16A	JARDIM MONTE REY
ATILA BERGAMO	339830	6	12	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
ALLYSSON CAETANO ALARCON GONÇALVES	398879	27	1	RESIDENCIAL SÃO JOSÉ II
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	354929	1	1	JARDIM DAS TORRES
VY INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA	354937	1	2	JARDIM DAS TORRES
WEGG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	364460	7	10	JARDIM NOVO BERTIOGA
DJALMA DE ARANTES	166157	3	4A	JARDIM OURO VERDE
IVANETE ZENI DE SOUZA ALVES	395555	1	1	JARDIM OURO VERDE II
PAULO HENRIQUE MONTEIRO	427910	3	9A	JARDIM OURO VERDE II
ELAYNE FERNANDA MORAIS NOGUEIRA	381400	5	21	JARDIM OURO VERDE II
PEDRO RODRIGO DA SILVA	394699	9	2A	JARDIM OURO VERDE II
RODRIGO FIORDERIZZO DE OLIVEIRA	390306	9	19A	JARDIM OURO VERDE II
FERNANDA PEREIRA	384870	15	24	JARDIM OURO VERDE II
JOYCE RODRIGUES PERREIRA DOS REIS	385400	17	16	JARDIM OURO VERDE II
RODRIGO FRANCO DA SILVA	385500	18	6	JARDIM OURO VERDE II
SANDRA MARIA ALVES DA SILVA	437320	1	21	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
LUCINEIA MICHELETT VIEIRA	440250	16	18	CONJUNTO RESIDENCIAL MAUÁ
DAPHNE VIEIRA CASTILHO DE SOUZA	398558	4	2A	JARDIM NOVA SARANDI III
CLEBER GONÇALVES THEODORO	399273	9	1/22REM	JARDIM MONTE LÍBANO
CLAYTON GIOVANI ADAMI	392716	31	1	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ROSANA BARBOSA	446874	42	9	LOTEAMENTO ECOVALLEY
ALÉCIO FERNANDO DE CARVALHO PEREIRA	445301	76	7D	LOTEAMENTO ECOVALLEY
THIAGO LUIZ JÚNIOR GOES	395962	2/3	1/18/19CA	UNIFICAÇÃO JARDIM OURO VERDE II E IV
JP E MF ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	447129	4	1	JARDIM ORIENTAL
JEVERSON RODRIGO CARDOSO	398226	2	17A	JARDIM OURO VERDE III
ROSIMAR SOARES GEREMIAS	396276	2	21	JARDIM OURO VERDE III
ANDREIA CARDOSO LORENCONI	396313	3	22	JARDIM OURO VERDE III
DANILO LIMA DE OLIVEIRA	396659	18	7	JARDIM OURO VERDE III
NILTON RAIMUNDO DA SILVA	446721	21	16	JARDIM OURO VERDE III
DANIEL QUINTANA DOS SANTOS	399685	18	18/20/222	JARDIM FRANÇA
MARCELA DOS SANTOS BEZERRA	446612	10	9	JARDIM SÃO PAULO II
ALEXSANDRO PATRICK DE OLIVEIRA FONTES	401377	24	14	JARDIM SÃO PAULO II

Paço Municipal, 29 de Setembro de 2022.

SÉRGIO DE FREITAS

Diretor do Departamento de Administração de Receitas

JOSÉ SIDNEY GREMES

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Juliana Freitas da Silva
Código Identificador:48BBAB7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1079/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
28 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	22.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
283 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1871 - 3.3.90.30.00.00	1019	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
925 - 3.1.90.94.00.00	6494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	15.000,00
Total Suplementação:			**89.200,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
04.002.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
04.002.02.062.0007.2.062.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA	
24 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
25 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
26 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
27 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
30 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.500,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0014.2.163.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS-PAEFI - COM RECURSOS LIVRES	
281 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.200,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.303.0017.2.244.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES.	
1781 - 3.3.90.39.00.00	1019	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
10.001.10.305.0019.2.232.		MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.	
935 - 3.3.90.30.00.00	6494	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Redução:			**89.200,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:4ADF27E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1080/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2784/2021, de 17/12/2021,

D E C R E TA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
369 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.390,00
1957 - 3.3.90.93.00.00	936	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	410,00
Total Suplementação:			**2.800,00**

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.244.0040.1.142.		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARAAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
349 - 4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	410,00
08.001.08.244.0040.2.141.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
364 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	400,00
365 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	990,00
368 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Total Redução:			**2.800,00**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2022.

WALTER VOLPATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Anselmo de Azevedo
Código Identificador:8B682E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104415/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000207036	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AAP0039	284610J000078746	25/05/2022	52070	R$ 88,38
AAW5831	284610M000207154	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ABK9817	284610M000206926	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY6775	284610M000207064	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ABY8G00	284610M000204559	27/06/2022	56732	R$ 130,16
ACL8000	284610NIC0016529	02/07/2022	50020	R$ 586,94
ACY8200	284610M000207025	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ADQ0151	284610NIC0016507	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AEB8D19	284610M000196248	04/05/2022	56732	R$ 130,16
AEH7888	284610NIC0016528	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AEH7888	284610NIC0016524	02/07/2022	50020	R$ 260,32
AER7557	284610NIC0016499	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AFC9F53	284610NIC0016503	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AGA2C24	284610M000207044	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AGB2364	284610M000207009	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000207147	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AGQ7351	284610M000207125	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AHC9A60	284610NIC0016498	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AHD0581	284610M000206938	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AHI4D33	284610M000206984	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AHK3688	284610M000207017	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AHX0107	284610M000207002	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AIP2244	284610M000206948	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AIQ6237	284610NIC0016479	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AIU1941	284610M000206933	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AIZ3606	284610M000206963	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJC4409	284610M000207014	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000207111	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000207153	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AJE2082	284610M000207136	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000206928	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJK4991	284610NIC0016513	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AJV0815	284610M000207130	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV1C16	284610NIC0016517	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AJV1C16	284610NIC0016518	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AJY2827	284610M000207052	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000206979	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000207120	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKB1331	284610M000192876	13/04/2022	56732	R$ 130,16
AKD8536	284610M000207151	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000207000	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000207082	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000206936	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU0A51	284610M000206974	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKU2B64	284610M000207139	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV2684	284610M000207005	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV3036	284610M000206983	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW5401	284610M000205742	07/07/2022	56732	R$ 130,16
AKY2A47	284610M000206945	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG4052	284610M000207134	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000207035	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000207010	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000207079	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH5606	284610M000207129	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ALK7782	284610M000206944	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ALQ9752	284610M000206951	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ALT8539	284610M000207075	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALT8539	284610M000206972	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ALU2740	284610M000207058	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALU5706	284610M000206996	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALU6675	284610M000182224	16/02/2022	56732	R$ 130,16
ALV9137	284610M000207037	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000207080	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC6103	284610M000207081	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9332	284610M000207020	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AMD5106	284610M000207097	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AME5598	284610M000207066	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AMF4821	284610M000207116	18/07/2022	56732	R$ 130,16
AMK0462	284610M000206953	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AMM8935	284610M000207043	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AMO3213	284610M000207144	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ANB5930	284610M000207077	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ANB5930	284610M000207088	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ANC0245	284610M000206982	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ANJ1067	284610M000207093	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610NIC0016490	02/07/2022	50020	R$ 586,94
ANO0E28	284610M000207114	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU8552	284610M000207083	17/07/2022	60503	R$ 293,47

AOB2B64	284610M000206970	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH0706	284610M000206922	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AOL3560	284610M000207102	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AOM0242	284610M000206988	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AOO8679	284610M000207007	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AOP6222	284610NIC0016512	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AOR1H81	284610NIC0016511	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AOR2D82	284610M000207045	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU2516	284610M000207047	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APF6167	284610M000207142	18/07/2022	60503	R$ 293,47
APG1I16	284610J000078115	27/04/2022	55090	R$ 130,16
APP2369	284610M000206924	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206971	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206947	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206967	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APS6657	284610M000207084	17/07/2022	60503	R$ 293,47
APT6979	284610M000206961	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000207033	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQE1D27	284610M000207061	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQJ4G57	284610M000206930	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQJ9J77	284610NIC0016504	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AQM6F39	284610M000207085	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000207054	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQU4409	284610M000207004	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AQU6043	284610M000207143	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF8033	284610M000206980	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ARL3I67	284610M000207122	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARN9207	284610M000207015	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS5I43	284610M000207141	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ARV4819	284610NIC0016389	02/07/2022	50020	R$ 1.760,82
ARY3G10	284610M000207150	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASC7432	284610M000206941	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASD3052	284610M000207123	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000206929	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASN8633	284610M000207048	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO2G36	284610M000207013	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO9517	284610NIC0016478	02/07/2022	50020	R$ 390,46
ASV1J14	284610M000207049	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207105	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207135	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207101	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000207106	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ8886	284610NIC0016495	02/07/2022	50020	R$ 390,46
ATC7120	284610M000206958	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATF8D30	284610M000207018	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG2874	284610M000196421	05/05/2022	56732	R$ 130,16
ATH2091	284610M000207152	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK0067	284610M000206942	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK2G71	284610J000055949	08/04/2022	52311	R$ 130,16
ATL9662	284610M000207063	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ATQ5324	284610NIC0016510	02/07/2022	50020	R$ 390,46
ATX4C63	284610NIC0016391	02/07/2022	50020	R$ 390,46
ATX4C63	284610NIC0016390	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AUC9J77	284610M000206968	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUF5721	284610M000206975	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUH7A66	284610M000207042	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUI4191	284610M000206981	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5322	284610M000206959	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUL5A96	284610M000207057	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUQ6029	284610M000207145	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AUW0198	284610M000207056	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUW9899	284610M000207051	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AUX7143	284610J000078094	25/04/2022	55250	R$ 130,16
AUZ0992	284610M000207107	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVC5726	284610M000207040	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI4949	284610M000199736	25/05/2022	56732	R$ 130,16
AVK6268	284610M000207118	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000207133	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000206921	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL9485	284610M000207121	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AVW0F50	284610J000078828	01/06/2022	55090	R$ 130,16
AWB0H79	284610M000207068	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AWD5H04	284610M000203537	19/06/2022	56732	R$ 130,16
AWV0B52	284610NIC0016488	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AWW9462	284610M000207006	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW9462	284610M000206997	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AXB6453	284610NIC0016489	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AXH6J88	284610J000078841	01/06/2022	55500	R$ 130,16
AXV8835	284610NIC0016483	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AXX8756	284610J000064720	07/06/2022	54600	R$ 130,16
AXY2591	284610M000207137	18/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206935	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AYC3006	284610NIC0016487	02/07/2022	50020	R$ 260,32
AYE0025	284610NIC0016481	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AYH1H83	284610M000207008	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AYH5I70	284610M000203789	22/06/2022	56732	R$ 130,16
AYT0I90	284610J000064702	10/05/2022	53800	R$ 130,16
AYT0I90	284610M000195232	28/04/2022	56732	R$ 130,16
AYT3D82	284610NIC0016509	02/07/2022	50020	R$ 390,46

AYU7821	284610NIC0016484	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AYX6832	284610M000198955	20/05/2022	56732	R$ 130,16
AZA2504	284610M000194494	23/04/2022	56732	R$ 130,16
AZA2C02	284610M000207076	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZB2243	284610NIC0016497	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AZB2243	284610NIC0016496	02/07/2022	50020	R$ 586,94
AZB2C72	284610M000207072	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZG1C01	284610M000207012	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZG9167	284610M000206989	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZJ4728	284610M000207031	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZM6B27	284610NIC0016494	02/07/2022	50020	R$ 390,46
AZQ0293	284610M000207089	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZR4A25	284610M000195637	30/04/2022	56732	R$ 130,16
AZU2668	284610M000206994	17/07/2022	60503	R$ 293,47
AZV2H87	284610J000073644	11/01/2022	72930	R$ 130,16
AZX2G72	284610M000206964	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AZX5A80	284610M000207032	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BAC9I01	284610NIC0016485	02/07/2022	50020	R$ 260,32
BAD8738	284610J000066397	18/04/2022	73662	R$ 130,16
BAH4A59	284610M000207019	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK7174	284610M000206973	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BAM2273	284610M000207127	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BAQ7A17	284610M000207149	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BAY5228	284610NIC0016514	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BBA6414	284610M000207046	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BBA8B19	284610NIC0016506	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BBF6031	284610NIC0016491	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BBH6G37	284610M000207110	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BBI0G14	284610NIC0016525	02/07/2022	50020	R$ 586,94
BBO0137	284610M000200693	31/05/2022	56732	R$ 130,16
BBR4H17	284610M000207023	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BBT4167	284610M000207001	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BBV3G66	284610M000193708	18/04/2022	56732	R$ 130,16
BBZ4094	284610NIC0016500	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BCI2825	284610NIC0016520	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BCI6I31	284610M000207099	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BCJ3543	284610M000207124	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BCQ1073	284610NIC0016482	02/07/2022	50020	R$ 586,94
BCQ1B66	284610M000207059	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BCS7I55	284610M000206987	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3D49	284610NIC0016526	02/07/2022	50020	R$ 260,32
BCY9C27	284610M000192063	09/04/2022	56732	R$ 130,16
BDC6E66	284610M000206995	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDC9B89	284610NIC0016530	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BDD2F58	284610J000071174	14/04/2022	73662	R$ 130,16
BDF5469	284610M000207103	18/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH4B55	284610NIC0016505	02/07/2022	50020	R$ 260,32
BDI4C45	284610M000207087	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK0B37	284610NIC0016508	02/07/2022	50020	R$ 260,32
BDL5J72	284610M000206966	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDL8H89	284610NIC0016516	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BDN2D74	284610M000206956	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDT6I41	284610M000207078	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDW5F41	284610NIC0016523	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BDY2H87	284610M000207027	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ9G79	284610M000206985	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BED2C66	284610M000207022	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BEN0266	284610M000200686	31/05/2022	56732	R$ 130,16
BEQ6H29	284610M000207071	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BER4748	284610NIC0016521	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BEW9H68	284610M000200020	27/05/2022	56732	R$ 130,16
BEX9I38	284610NIC0016502	02/07/2022	50020	R$ 390,46
BII7H11	284610M000206976	17/07/2022	60503	R$ 293,47
BPY5681	284610M000206931	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CCA8043	284610M000206940	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CEI3981	284610M000206923	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CFP9C68	284610M000207112	18/07/2022	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000207026	17/07/2022	60503	R$ 293,47
CNW2553	284610M000207065	17/07/2022	60503	R$ 293,47
CNY8758	284610M000207034	17/07/2022	60503	R$ 293,47
CPN6B70	284610M000191867	08/04/2022	56732	R$ 130,16
CUB0079	284610M000207029	17/07/2022	60503	R$ 293,47
CVX1637	284610M000207039	17/07/2022	60503	R$ 293,47
CXN9F98	284610M000207104	18/07/2022	60503	R$ 293,47
CYM5079	284610M000207067	17/07/2022	60503	R$ 293,47
DAT3715	284610M000207119	18/07/2022	60503	R$ 293,47
DBC8719	284610NIC0016519	02/07/2022	50020	R$ 390,46
DCZ0813	284610J000071300	02/07/2022	73662	R$ 130,16
DIU8010	284610M000206962	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DJY7116	284610M000206955	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DKS6D51	284610M000207021	17/07/2022	60503	R$ 293,47
DLN9118	284610M000206932	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DOM0830	284610M000206946	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DQC8855	284610M000206960	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DXF0329	284610M000203377	18/06/2022	56732	R$ 130,16
DXZ6470	284610J000078509	12/05/2022	73662	R$ 130,16
DZB3B52	284610M000206965	16/07/2022	60503	R$ 293,47
EAX8H68	284610M000207024	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ECI3834	284610M000207100	18/07/2022	60503	R$ 293,47

EHV7043	284610M000207109	18/07/2022	60503	R$ 293,47
EJM7492	284610M000207131	18/07/2022	60503	R$ 293,47
EJT7E18	284610M000201183	04/06/2022	56732	R$ 130,16
ENP2A17	284610M000207070	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EOE3E61	284610NIC0016493	02/07/2022	50020	R$ 390,46
EOE3E61	284610NIC0016492	02/07/2022	50020	R$ 586,94
EPJ5F02	284610M000203497	19/06/2022	56732	R$ 130,16
EPN3A18	284610M000192443	10/04/2022	56732	R$ 130,16
ESZ3643	284610M000207074	17/07/2022	60503	R$ 293,47
ETF8C59	284610M000207146	18/07/2022	60503	R$ 293,47
ETG8F77	284610M000206939	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ETZ2011	284610M000206950	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ETZ8F98	284610M000207055	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EXC0179	284610M000206993	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EYL7214	284610M000207028	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000207038	17/07/2022	60503	R$ 293,47
EZN3108	284610M000206925	16/07/2022	60503	R$ 293,47
FBB0D67	284610J000078301	04/05/2022	55250	R$ 130,16
FLI4447	284610J000077963	14/04/2022	54600	R$ 130,16
FUB4999	284610M000206952	16/07/2022	60503	R$ 293,47
GBZ8I96	284610M000207126	18/07/2022	60503	R$ 293,47
GIT8D00	284610M000207062	17/07/2022	60503	R$ 293,47
GVP7967	284610M000207128	18/07/2022	60503	R$ 293,47
HGZ5F58	284610NIC0016501	02/07/2022	50020	R$ 586,94
HSD7A09	284610M000206977	17/07/2022	60503	R$ 293,47
HSD9841	284610M000207095	17/07/2022	60503	R$ 293,47
IJN5544	284610M000206949	16/07/2022	60503	R$ 293,47
JZB0979	284610M000207138	18/07/2022	60503	R$ 293,47
KAH6H55	284610M000207041	17/07/2022	60503	R$ 293,47
KDD5415	284610M000207086	17/07/2022	60503	R$ 293,47
KZC3E81	284610M000206957	16/07/2022	60503	R$ 293,47
LNV6686	284610M000207155	18/07/2022	60503	R$ 293,47
LXF8106	284610M000207030	17/07/2022	60503	R$ 293,47
LZA7538	284610M000207140	18/07/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000207098	18/07/2022	60503	R$ 293,47
MEJ9104	284610M000207069	17/07/2022	60503	R$ 293,47
MFV7886	284610NIC0016486	02/07/2022	50020	R$ 390,46
MGZ2981	284610M000207115	18/07/2022	60503	R$ 293,47
MIP5612	284610M000207060	17/07/2022	60503	R$ 293,47
MMD0776	284610J000078031	19/04/2022	52070	R$ 88,38
MUR6798	284610M000207053	17/07/2022	60503	R$ 293,47
NEP9F89	284610M000206992	17/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000207108	18/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000207113	18/07/2022	60503	R$ 293,47
NQM8F06	284610NIC0016522	02/07/2022	50020	R$ 260,32
OLX7500	284610M000206954	16/07/2022	60503	R$ 293,47
OOT8939	284610M000207003	17/07/2022	60503	R$ 293,47
PWY1D87	284610M000206999	17/07/2022	60503	R$ 293,47
PZK7416	284610J000078210	02/05/2022	55090	R$ 130,16
QAG3I80	284610M000207096	17/07/2022	60503	R$ 293,47
QAG3I80	284610M000207094	17/07/2022	60503	R$ 293,47
QOF1G24	284610M000206934	16/07/2022	60503	R$ 293,47
QQT8A35	284610M000195297	28/04/2022	56732	R$ 130,16
QWP0A23	284610NIC0016527	02/07/2022	50020	R$ 390,46
RAF2701	284610M000206998	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RDZ9H98	284610M000207148	18/07/2022	60503	R$ 293,47
RFV0A48	284610M000206937	16/07/2022	60503	R$ 293,47
RHB3J17	284610NIC0016480	02/07/2022	50020	R$ 390,46
RHE1G69	284610NIC0016531	02/07/2022	50020	R$ 586,94
RHI6F08	284610NIC0016515	02/07/2022	50020	R$ 390,46
RHK0E81	284610M000207090	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP8B31	284610M000206943	16/07/2022	60503	R$ 293,47
RHU8H54	284610NIC0016532	02/07/2022	50020	R$ 390,46
RHV6I57	284610M000207016	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHW0G94	284610NIC0016388	02/07/2022	50020	R$ 390,46
RHX4A31	284610M000207092	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ6B02	284610M000207050	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RMS1F61	284610M000206978	17/07/2022	60503	R$ 293,47
RTD5D70	284610M000207132	18/07/2022	60503	R$ 293,47
RXK9G35	284610M000206990	17/07/2022	60503	R$ 293,47
SDP9H64	284610M000207091	17/07/2022	60503	R$ 293,47
SDQ6A43	284610M000207073	17/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:78C90711

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 104416/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AJC9F41	284610M000206927	16/07/2022	56732	
AXW0321	284610M000206991	17/07/2022	56732	
BED5J57	284610M000207117	18/07/2022	56732	05395119335

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D98E389D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104275/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC1F88	284610M000215217	21/09/2022	56732
AAD2966	284610M000214762	17/09/2022	60503
AAE3604	284610M000215018	19/09/2022	60503
AAE5485	284610M000214589	15/09/2022	60503
AAG0C24	284610M000214388	13/09/2022	60503
AAG3007	284610M000215166	21/09/2022	60503
AAI9765	284610M000214907	18/09/2022	60503
AAJ9878	284610M000214753	16/09/2022	60503
AAK7728	284610M000214515	15/09/2022	60503
AAK8B15	284610M000215010	19/09/2022	60503
AAU7805	284610M000214849	17/09/2022	60503
AAV3120	284610M000215147	21/09/2022	60503
AAV3120	284610M000214417	14/09/2022	60503
AAW1J75	284610M000214596	15/09/2022	60503
ABG8773	284610M000214615	15/09/2022	60503
ABH7508	284610M000215114	20/09/2022	60503
ABK7581	284610M000214734	16/09/2022	60503
ABK7581	284610M000215052	19/09/2022	60503
ABP4170	284610M000214894	18/09/2022	60503
ABY7G00	284610M000214979	18/09/2022	60503
ACI7185	284610M000214699	16/09/2022	60503
ACI7185	284610M000214810	17/09/2022	60503
ACL0A93	284610M000214917	18/09/2022	60503
ACL7186	284610M000214860	17/09/2022	60503
ACY5806	284610M000214834	17/09/2022	60503
ACZ1G03	284610M000215268	22/09/2022	60503
ADF7J71	284610M000214610	15/09/2022	60503
ADH9I40	284610M000214452	14/09/2022	60503
ADL0802	284610M000214776	17/09/2022	60503
ADM1D20	284610M000214323	13/09/2022	60503
ADM1D20	284610M000214434	14/09/2022	60503
ADM6323	284610M000214984	19/09/2022	60503
ADM6323	284610M000215185	21/09/2022	60503
ADM6323	284610M000215075	20/09/2022	60503
ADM6323	284610M000215026	19/09/2022	60503
ADM6323	284610M000215033	19/09/2022	60503
ADR4I33	284610M000214859	17/09/2022	60503
ADU8221	284610M000215067	19/09/2022	60503
AEB6512	284610M000214335	13/09/2022	60503
AEH8654	284610M000215146	21/09/2022	60503
AEI5666	284610M000214913	18/09/2022	60503
AEI7781	284610M000214914	18/09/2022	60503
AEK0693	284610M000214537	15/09/2022	60503
AEN7712	284610M000215013	19/09/2022	60503
AEN7712	284610M000214825	17/09/2022	60503
AEN7712	284610M000214525	15/09/2022	60503
AEN7712	284610M000214494	14/09/2022	60503
AEP4A26	284610M000214375	13/09/2022	60503
AEQ6868	284610M000214885	17/09/2022	60503
AER6142	284610M000214671	16/09/2022	60503
AET8143	284610M000215172	21/09/2022	60503
AEU6298	284610M000214857	17/09/2022	60503
AEZ0719	284610M000214317	13/09/2022	60503
AFC6794	284610M000214960	18/09/2022	60503
AFD6752	284610M000214772	17/09/2022	60503
AFE5053	284610M000214656	16/09/2022	60503
AFK7786	284610M000215275	22/09/2022	60503
AFU8760	284610M000215250	22/09/2022	60503
AFU8760	284610M000215144	21/09/2022	60503
AFU8760	284610M000214309	13/09/2022	60503
AFW6295	284610M000214833	17/09/2022	60503
AFW6295	284610M000214847	17/09/2022	60503
AFX1911	284610M000214919	18/09/2022	60503
AGA7937	284610M000214977	18/09/2022	60503
AGA7937	284610M000214924	18/09/2022	60503
AGE3847	284610M000214432	14/09/2022	60503
AGE3847	284610M000214659	16/09/2022	60503
AGE6674	284610M000215213	21/09/2022	60503
AGF1879	284610M000214690	16/09/2022	60503
AGH4738	284610M000214318	13/09/2022	60503
AGK9463	284610M000215038	19/09/2022	60503
AGL3002	284610M000214721	16/09/2022	60503
AGN9214	284610M000215012	19/09/2022	60503

AGO2253	284610M000215154	21/09/2022	60503
AGP3181	284610M000214865	17/09/2022	60503
AGP5D57	284610M000214620	15/09/2022	60503
AGW4317	284610M000214483	14/09/2022	60503
AGW6394	284610M000214608	15/09/2022	60503
AGW6394	284610M000215050	19/09/2022	60503
AHC1B95	284610M000215241	22/09/2022	60503
AHD6900	284610M000214511	15/09/2022	60503
AHD8810	284610M000214920	18/09/2022	60503
AHF3054	284610M000215096	20/09/2022	60503
AHN5337	284610M000214501	14/09/2022	60503
AHO0932	284610M000214970	18/09/2022	60503
AHO3591	284610M000215122	20/09/2022	60503
AHO3591	284610M000214352	13/09/2022	60503
AHO3591	284610M000214711	16/09/2022	60503
AHQ5B41	284610M000214552	15/09/2022	60503
AHQ5B41	284610M000214874	17/09/2022	60503
AHQ5B41	284610M000215100	20/09/2022	60503
AHQ5B41	284610M000214605	15/09/2022	60503
AHQ5B41	284610M000214553	15/09/2022	60503
AHQ9415	284610M000214996	19/09/2022	56732
AHR5815	284610M000215265	22/09/2022	60503
AHS5198	284610M000215210	21/09/2022	60503
AHS5198	284610M000215123	20/09/2022	60503
AHS5198	284610M000215072	20/09/2022	60503
AHT1J72	284610M000214307	13/09/2022	60503
AHV2406	284610M000214661	16/09/2022	60503
AHZ4754	284610M000215101	20/09/2022	60503
AIB9D33	284610M000215083	19/09/2022	60503
AIE9762	284610M000214561	15/09/2022	60503
AIF7341	284610M000214579	15/09/2022	60503
AIF7341	284610M000214586	15/09/2022	60503
AIF7341	284610M000214570	15/09/2022	60503
AIF7341	284610M000214571	15/09/2022	60503
AII3299	284610M000214508	15/09/2022	60503
AIM6426	284610M000214528	15/09/2022	60503
AIO4440	284610M000214851	17/09/2022	60503
AIU1941	284610M000215198	21/09/2022	60503
AIU1941	284610M000214713	16/09/2022	60503
AIU1941	284610M000215194	21/09/2022	60503
AIU1941	284610M000215061	20/09/2022	60503
AIV3D39	284610M000215243	22/09/2022	56732
AIW8959	284610M000214773	17/09/2022	60503
AIZ1D08	284610M000215197	21/09/2022	60503
AJA7056	284610M000214629	15/09/2022	60503
AJA7056	284610M000214563	15/09/2022	60503
AJB7289	284610M000215046	19/09/2022	60503
AJB7289	284610M000215124	20/09/2022	60503
AJD9293	284610M000214666	16/09/2022	56732
AJF9669	284610M000215097	20/09/2022	60503
AJI0754	284610M000214722	16/09/2022	60503
AJI7G77	284610M000214991	19/09/2022	60503
AJK2590	284610M000215255	22/09/2022	56732
AJM3B35	284610M000214757	16/09/2022	60503
AJN0C46	284610M000214644	16/09/2022	60503
AJO3H91	284610M000214663	16/09/2022	60503
AJO4430	284610M000215129	20/09/2022	60503
AJO4430	284610M000215208	21/09/2022	60503
AJP4328	284610M000214813	17/09/2022	60503
AJP4699	284610M000214858	17/09/2022	60503
AJR0F39	284610M000215116	20/09/2022	60503
AJS2A50	284610M000214744	16/09/2022	60503
AJU9554	284610M000214780	17/09/2022	60503
AJV3158	284610M000214658	16/09/2022	60503
AJV6906	284610M000214464	14/09/2022	60503
AJX4025	284610M000214387	13/09/2022	60503
AJY2827	284610M000214390	13/09/2022	60503
AJY2827	284610M000215001	19/09/2022	60503
AJY3853	284610M000215193	21/09/2022	60503
AKA4072	284610M000214930	18/09/2022	60503
AKA4I19	284610M000215167	21/09/2022	60503
AKB3C94	284610M000215045	19/09/2022	60503
AKD2959	284610M000214401	14/09/2022	60503
AKD2959	284610M000214980	18/09/2022	60503
AKD4101	284610M000215102	20/09/2022	60503
AKF6600	284610M000214437	14/09/2022	60503
AKH1519	284610M000214880	17/09/2022	60503
AKH3802	284610M000214705	16/09/2022	60503
AKI4G53	284610M000214978	18/09/2022	60503
AKK2I01	284610M000214627	15/09/2022	60503
AKK2I01	284610M000215091	20/09/2022	60503
AKK2I01	284610M000215117	20/09/2022	60503
AKK2I01	284610M000215090	20/09/2022	60503
AKQ5E64	284610M000214652	16/09/2022	60503
AKW0178	284610M000215049	19/09/2022	60503
AKW0178	284610M000214739	16/09/2022	60503
AKW4909	284610M000215084	20/09/2022	60503
AKW7B51	284610M000214969	18/09/2022	60503
AKX8849	284610M000214572	15/09/2022	60503

AKY3H35	284610M000214342	13/09/2022	60503
AKZ9J29	284610M000214805	17/09/2022	60503
ALF4741	284610M000214385	13/09/2022	60503
ALF8071	284610M000214341	13/09/2022	60503
ALJ7509	284610M000214963	18/09/2022	60503
ALJ7509	284610M000214938	18/09/2022	60503
ALL1473	284610M000214793	17/09/2022	60503
ALM6864	284610M000214796	17/09/2022	60503
ALN0419	284610M000215068	19/09/2022	60503
ALO1477	284610M000214961	18/09/2022	60503
ALO4758	284610M000214774	17/09/2022	60503
ALP3716	284610M000214419	14/09/2022	60503
ALQ2F87	284610M000214481	14/09/2022	60503
ALQ8229	284610M000215109	20/09/2022	60503
ALQ8229	284610M000215115	20/09/2022	60503
ALQ9572	284610M000214373	13/09/2022	60503
ALV9614	284610M000214879	17/09/2022	60503
ALW6J84	284610M000214621	15/09/2022	60503
ALW8233	284610M000214843	17/09/2022	60503
ALW8233	284610M000215188	21/09/2022	60503
ALW8233	284610M000214862	17/09/2022	60503
ALX2393	284610M000215060	20/09/2022	60503
AMA1862	284610M000214936	18/09/2022	60503
AMA3806	284610M000214497	14/09/2022	60503
AMA3806	284610M000215107	20/09/2022	60503
AMB7948	284610M000214899	18/09/2022	60503
AMC4209	284610M000214910	18/09/2022	60503
AMD5106	284610M000215019	19/09/2022	60503
AMD5106	284610M000215262	22/09/2022	60503
AMD5106	284610M000215195	21/09/2022	60503
AME4799	284610M000215088	20/09/2022	60503
AME5140	284610M000215053	19/09/2022	56732
AMG6437	284610M000214992	19/09/2022	60503
AMG6437	284610M000215240	22/09/2022	60503
AMG6437	284610M000215233	22/09/2022	60503
AMG6437	284610M000214522	15/09/2022	60503
AMG6437	284610M000215238	22/09/2022	60503
AMG7285	284610M000214414	14/09/2022	60503
AMH4470	284610M000214836	17/09/2022	60503
AMH9474	284610M000214433	14/09/2022	60503
AMI6902	284610M000214370	13/09/2022	60503
AMJ2B46	284610M000214546	15/09/2022	60503
AML6950	284610M000214368	13/09/2022	60503
AML9916	284610M000214439	14/09/2022	56732
AML9I16	284610M000215120	20/09/2022	60503
AMN7F68	284610M000214766	17/09/2022	60503
AMO4246	284610M000214450	14/09/2022	60503
AMQ2A42	284610M000214613	15/09/2022	60503
AMR2896	284610M000215191	21/09/2022	60503
AMR2896	284610M000214845	17/09/2022	60503
AMR8683	284610M000215047	19/09/2022	60503
AMU9397	284610M000214558	15/09/2022	60503
AMU9397	284610M000215280	22/09/2022	60503
AMW2704	284610M000215203	21/09/2022	60503
AMW2704	284610M000215175	21/09/2022	60503
AMW2704	284610M000215200	21/09/2022	60503
AMW2704	284610M000215215	21/09/2022	60503
AMZ3J96	284610M000214799	17/09/2022	60503
ANB4841	284610M000214866	17/09/2022	60503
AND6647	284610M000215110	20/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214771	17/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214777	17/09/2022	60503
ANE3450	284610M000214864	17/09/2022	60503
ANG0317	284610M000214391	13/09/2022	60503
ANG7395	284610M000214374	13/09/2022	60503
ANJ3B46	284610M000214626	15/09/2022	60503
ANK2373	284610M000214792	17/09/2022	60503
ANK7574	284610M000214909	18/09/2022	60503
ANL9394	284610M000215163	21/09/2022	60503
ANP9890	284610M000215156	21/09/2022	60503
ANP9890	284610M000215270	22/09/2022	60503
ANQ1D33	284610M000214320	13/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214569	15/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214448	14/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214578	15/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214492	14/09/2022	60503
ANR7G73	284610M000214616	15/09/2022	60503
ANR9532	284610M000214645	16/09/2022	60503
ANT3476	284610M000214592	15/09/2022	60503
ANT3476	284610M000215232	22/09/2022	60503
ANT3476	284610M000214587	15/09/2022	60503
ANU1A49	284610M000214853	17/09/2022	60503
ANU1A49	284610M000214784	17/09/2022	60503
ANU7535	284610M000215201	21/09/2022	60503
ANW2369	284610M000215043	19/09/2022	60503
ANW2369	284610M000215179	21/09/2022	60503
ANW2369	284610M000214725	16/09/2022	60503
ANW2369	284610M000215202	21/09/2022	60503
ANW2369	284610M000215039	19/09/2022	60503

ANW2369	284610M000215159	21/09/2022	60503
ANW4H90	284610M000215031	19/09/2022	60503
ANW4H90	284610M000215051	19/09/2022	60503
ANX7763	284610M000214717	16/09/2022	60503
ANZ8592	284610M000214944	18/09/2022	60503
ANZ8592	284610M000215245	22/09/2022	60503
AOA0H38	284610M000215104	20/09/2022	60503
AOB4576	284610M000214468	14/09/2022	60503
AOD8E17	284610M000215216	21/09/2022	60503
AOE5970	284610M000214896	18/09/2022	60503
AOF7984	284610M000215070	19/09/2022	60503
AOI9373	284610M000214612	15/09/2022	60503
AOJ8H69	284610M000214952	18/09/2022	60503
AOK4857	284610M000214593	15/09/2022	60503
AOK6D40	284610M000214999	19/09/2022	56732
AOL1352	284610M000214380	13/09/2022	60503
AOL1A98	284610M000214637	16/09/2022	60503
AOP3856	284610M000214489	14/09/2022	60503
AOQ1G42	284610M000214519	15/09/2022	60503
AOQ1G42	284610M000214790	17/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000214526	15/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000214824	17/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000214524	15/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000214794	17/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000215162	21/09/2022	60503
AOQ9748	284610M000214881	17/09/2022	60503
AOT8C85	284610M000214973	18/09/2022	60503
AOU9881	284610M000214463	14/09/2022	60503
AOV7338	284610M000214538	15/09/2022	60503
AOV7I70	284610M000214548	15/09/2022	60503
AOY1853	284610M000215286	22/09/2022	60503
AOY8G53	284610M000214870	17/09/2022	60503
APA3160	284610M000214389	13/09/2022	60503
APA3526	284610M000214816	17/09/2022	60503
APA3526	284610M000214832	17/09/2022	60503
APA5C45	284610M000214868	17/09/2022	60503
APD8839	284610M000214549	15/09/2022	60503
APD8F48	284610M000215261	22/09/2022	60503
APF4834	284610M000214340	13/09/2022	60503
APF4834	284610M000214706	16/09/2022	60503
APF4834	284610M000214346	13/09/2022	60503
APF4834	284610M000214641	16/09/2022	60503
APN2B64	284610M000214731	16/09/2022	60503
APO1062	284610M000214786	17/09/2022	60503
APO1062	284610M000215130	20/09/2022	60503
APP2369	284610M000214582	15/09/2022	60503
APP2369	284610M000214897	18/09/2022	60503
APP2937	284610M000214451	14/09/2022	60503
APP2937	284610M000214369	13/09/2022	60503
APP6573	284610M000215266	22/09/2022	60503
APR2812	284610M000214700	16/09/2022	60503
APU3B96	284610M000214755	16/09/2022	60503
APU3F91	284610M000214954	18/09/2022	60503
APV8889	284610M000214316	13/09/2022	60503
APV9882	284610M000214338	13/09/2022	60503
APV9882	284610M000214588	15/09/2022	60503
APV9882	284610M000215034	19/09/2022	60503
APV9882	284610M000215037	19/09/2022	60503
APV9882	284610M000215284	22/09/2022	60503
APW3783	284610M000214426	14/09/2022	60503
APX2424	284610M000214946	18/09/2022	60503
AQA9G96	284610M000214688	16/09/2022	60503
AQB6296	284610M000214378	13/09/2022	60503
AQB6296	284610M000214377	13/09/2022	60503
AQC4098	284610M000215206	21/09/2022	60503
AQD2G90	284610M000214698	16/09/2022	60503
AQE8G16	284610M000215211	21/09/2022	60503
AQH4889	284610M000214516	15/09/2022	60503
AQI6399	284610M000214730	16/09/2022	60503
AQJ2D78	284610M000214665	16/09/2022	60503
AQJ5I19	284610M000214750	16/09/2022	60503
AQJ7764	284610M000214416	14/09/2022	60503
AQK4016	284610M000215278	22/09/2022	60503
AQK4016	284610M000215273	22/09/2022	60503
AQM7585	284610M000215199	21/09/2022	60503
AQQ6E43	284610M000215190	21/09/2022	60503
AQR5938	284610M000214869	17/09/2022	60503
AQR6J48	284610M000214918	18/09/2022	60503
AQR8699	284610M000214503	14/09/2022	60503
AQS8592	284610M000214425	14/09/2022	60503
AQS8592	284610M000214447	14/09/2022	60503
AQU5208	284610M000214543	15/09/2022	60503
AQV7E29	284610M000215131	20/09/2022	60503
AQW1103	284610M000214581	15/09/2022	60503
AQW1103	284610M000214567	15/09/2022	60503
AQW1103	284610M000214594	15/09/2022	60503
AQW2388	284610M000214531	15/09/2022	60503
AQW2388	284610M000214475	14/09/2022	60503
AQW2C87	284610M000215036	19/09/2022	60503

AQW3D51	284610M000214804	17/09/2022	60503
AQW5275	284610M000214678	16/09/2022	60503
AQX5498	284610M000214496	14/09/2022	60503
AQZ2965	284610M000214840	17/09/2022	60503
ARA4781	284610M000214740	16/09/2022	60503
ARA6C90	284610M000215004	19/09/2022	60503
ARB7599	284610M000214821	17/09/2022	60503
ARB9490	284610M000214458	14/09/2022	60503
ARC2B64	284610M000215028	19/09/2022	60503
ARD7649	284610M000214453	14/09/2022	60503
ARD7649	284610M000215181	21/09/2022	60503
ARE3B15	284610M000215260	22/09/2022	60503
ARF8033	284610M000214990	19/09/2022	60503
ARH1I07	284610M000215276	22/09/2022	60503
ARI7I40	284610M000214431	14/09/2022	60503
ARK0763	284610M000214504	14/09/2022	60503
ARM3287	284610M000215003	19/09/2022	60503
ARM5657	284610M000214328	13/09/2022	56732
ARM6646	284610M000214714	16/09/2022	60503
ARN5359	284610M000214856	17/09/2022	60503
ARO1475	284610M000215165	21/09/2022	60503
ARP0674	284610M000214915	18/09/2022	60503
ARP0674	284610M000214950	18/09/2022	60503
ARR6331	284610M000214763	17/09/2022	60503
ARR8C99	284610M000214601	15/09/2022	60503
ARS5154	284610M000214651	16/09/2022	60503
ART9C54	284610M000214989	19/09/2022	60503
ARU9604	284610M000214669	16/09/2022	60503
ARV7837	284610M000214814	17/09/2022	60503
ARV7837	284610M000214684	16/09/2022	60503
ARX4633	284610M000215093	20/09/2022	56732
ARX5446	284610M000214638	16/09/2022	60503
ARY6268	284610M000214354	13/09/2022	60503
ARY8C57	284610M000214681	16/09/2022	60503
ARZ2B21	284610M000215065	19/09/2022	60503
ARZ7F65	284610M000214902	18/09/2022	60503
ASC0217	284610M000214876	17/09/2022	60503
ASD7293	284610M000214911	18/09/2022	60503
ASD9726	284610M000214803	17/09/2022	60503
ASD9726	284610M000214942	18/09/2022	60503
ASE0462	284610M000214457	14/09/2022	60503
ASF6344	284610M000215182	21/09/2022	60503
ASG9712	284610M000214719	16/09/2022	60503
ASI9501	284610M000214345	13/09/2022	56732
ASJ8353	284610M000214923	18/09/2022	60503
ASJ8353	284610M000215094	20/09/2022	60503
ASJ9765	284610M000215118	20/09/2022	60503
ASM0651	284610M000215035	19/09/2022	60503
ASN6101	284610M000214898	18/09/2022	60503
ASO4081	284610M000214462	14/09/2022	60503
ASP8308	284610M000214871	17/09/2022	60503
ASQ0356	284610M000215032	19/09/2022	60503
ASQ4488	284610M000215289	22/09/2022	60503
ASR9G14	284610M000215027	19/09/2022	60503
AST5D61	284610M000215271	22/09/2022	60503
ASW6C44	284610M000214604	15/09/2022	60503
ASW6H77	284610M000214887	18/09/2022	60503
ASY0387	284610M000214884	17/09/2022	60503
ASY0387	284610M000214769	17/09/2022	60503
ASZ3441	284610M000215186	21/09/2022	60503
ATA4284	284610M000214559	15/09/2022	60503
ATA4294	284610M000214590	15/09/2022	60503
ATA9G83	284610M000214363	13/09/2022	60503
ATB3995	284610M000214708	16/09/2022	60503
ATB3995	284610M000214703	16/09/2022	60503
ATB3995	284610M000215248	22/09/2022	60503
ATB3995	284610M000214941	18/09/2022	60503
ATB3995	284610M000214797	17/09/2022	60503
ATB3995	284610M000215119	20/09/2022	60503
ATB3995	284610M000214842	17/09/2022	60503
ATB3995	284610M000215161	21/09/2022	60503
ATB3995	284610M000215282	22/09/2022	60503
ATB3995	284610M000214413	14/09/2022	60503
ATC0C77	284610M000214498	14/09/2022	60503
ATC5316	284610M000214639	16/09/2022	60503
ATC8E67	284610M000214467	14/09/2022	60503
ATD1F37	284610M000214689	16/09/2022	60503
ATF1G31	284610M000214727	16/09/2022	60503
ATG8B55	284610M000214962	18/09/2022	60503
ATI4E48	284610M000214935	18/09/2022	60503
ATJ0I72	284610M000214557	15/09/2022	60503
ATJ2E02	284610M000214795	17/09/2022	60503
ATJ2E71	284610M000215274	22/09/2022	60503
ATM9358	284610M000214801	17/09/2022	60503
ATO3525	284610M000214781	17/09/2022	60503
ATP0J97	284610M000214949	18/09/2022	60503
ATU7658	284610M000214932	18/09/2022	60503
ATU7694	284610M000214934	18/09/2022	60503
ATU9599	284610M000214667	16/09/2022	60503

ATW5325	284610M000215258	22/09/2022	60503
ATX9263	284610M000214653	16/09/2022	60503
ATX9673	284610M000215009	19/09/2022	60503
ATX9673	284610M000214527	15/09/2022	60503
ATX9673	284610M000214547	15/09/2022	60503
ATY6718	284610M000214383	13/09/2022	60503
AUA3746	284610M000214916	18/09/2022	60503
AUA7008	284610M000214728	16/09/2022	60503
AUA9895	284610M000215142	20/09/2022	60503
AUC8C36	284610M000214642	16/09/2022	60503
AUG6E22	284610M000215023	19/09/2022	60503
AUJ4C17	284610M000214624	15/09/2022	60503
AUJ5D22	284610M000214460	14/09/2022	60503
AUK5B46	284610M000215121	20/09/2022	60503
AUL3891	284610M000214709	16/09/2022	60503
AUL3891	284610M000214748	16/09/2022	60503
AUL9440	284610M000214646	16/09/2022	60503
AUN3698	284610M000215244	22/09/2022	60503
AUN7588	284610M000214393	13/09/2022	60503
AUN8856	284610M000214931	18/09/2022	60503
AUP2453	284610M000215074	19/09/2022	60503
AUP9855	284610M000215044	19/09/2022	60503
AUQ8428	284610M000214746	16/09/2022	60503
AUR1826	284610M000215252	22/09/2022	60503
AUR8057	284610M000214376	13/09/2022	60503
AUU2911	284610M000214927	18/09/2022	60503
AUX2429	284610M000215183	21/09/2022	60503
AUX2D90	284610M000214953	18/09/2022	60503
AUX8I65	284610M000215230	22/09/2022	56732
AUZ2596	284610M000214441	14/09/2022	60503
AUZ2A36	284610M000214982	18/09/2022	60503
AVC1D76	284610M000214444	14/09/2022	60503
AVE7816	284610M000214609	15/09/2022	60503
AVL4J64	284610M000215168	21/09/2022	60503
AVL6F04	284610M000214933	18/09/2022	60503
AVL9485	284610M000215000	19/09/2022	60503
AVN5B25	284610M000214718	16/09/2022	60503
AVN5B25	284610M000214673	16/09/2022	56732
AVO6772	284610M000215069	19/09/2022	60503
AVP4326	284610M000214835	17/09/2022	60503
AVR8D11	284610M000214513	15/09/2022	60503
AVU1G52	284610M000214882	17/09/2022	60503
AVW1I37	284610M000214536	15/09/2022	60503
AVY4740	284610M000215136	20/09/2022	60503
AVZ5485	284610M000214617	15/09/2022	60503
AVZ5485	284610M000214529	15/09/2022	60503
AVZ5485	284610M000214344	13/09/2022	60503
AWA4306	284610M000214926	18/09/2022	56732
AWA5I91	284610M000214726	16/09/2022	60503
AWA9E50	284610M000214509	15/09/2022	60503
AWC6831	284610M000214577	15/09/2022	60503
AWC6831	284610M000215020	19/09/2022	60503
AWC6831	284610M000214583	15/09/2022	60503
AWD2289	284610M000214760	17/09/2022	60503
AWG2683	284610M000214675	16/09/2022	56732
AWG6873	284610M000214405	13/09/2022	60503
AWG9810	284610M000215007	19/09/2022	60503
AWJ5001	284610M000215207	21/09/2022	60503
AWJ5001	284610M000214636	16/09/2022	60503
AWL3620	284610M000214890	18/09/2022	60503
AWM4562	284610M000214758	16/09/2022	60503
AWM4562	284610M000215087	19/09/2022	60503
AWN2409	284610M000214430	14/09/2022	60503
AWP5C11	284610M000214747	16/09/2022	60503
AWQ8462	284610M000214564	15/09/2022	60503
AWS0G61	284610M000215022	19/09/2022	60503
AWU7715	284610M000214420	14/09/2022	60503
AWV0C78	284610M000214779	17/09/2022	60503
AWW5034	284610M000214770	17/09/2022	60503
AWX2E49	284610M000214486	14/09/2022	60503
AWY5741	284610M000214422	14/09/2022	60503
AWZ1I65	284610M000214966	18/09/2022	60503
AWZ3541	284610M000215095	20/09/2022	60503
AXA8E99	284610M000214888	18/09/2022	60503
AXD3919	284610M000215140	20/09/2022	60503
AXF7653	284610M000214480	14/09/2022	60503
AXG2576	284610M000214831	17/09/2022	56732
AXH4906	284610M000214576	15/09/2022	60503
AXJ4J22	284610M000215030	19/09/2022	60503
AXK2850	284610M000214534	15/09/2022	60503
AXK6967	284610M000214415	14/09/2022	60503
AXK7964	284610M000214850	17/09/2022	60503
AXL3378	284610M000215176	21/09/2022	60503
AXM0G91	284610M000214619	15/09/2022	60503
AXN0762	284610M000214466	14/09/2022	60503
AXP9420	284610M000215234	22/09/2022	60503
AXP9I55	284610M000215223	21/09/2022	56732
AXR2960	284610M000214532	15/09/2022	60503
AXR6D42	284610M000214353	13/09/2022	60503

AXS2659	284610M000214837	17/09/2022	60503
AXS2949	284610M000214350	13/09/2022	60503
AXT8B67	284610M000214360	13/09/2022	60503
AXV0329	284610M000214614	15/09/2022	60503
AXV3899	284610M000214339	13/09/2022	60503
AXW3A97	284610M000214802	17/09/2022	60503
AXZ2867	284610M000214964	18/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000214597	15/09/2022	60503
AXZ3695	284610M000214841	17/09/2022	60503
AXZ8422	284610M000214575	15/09/2022	60503
AYA1A07	284610M000214872	17/09/2022	60503
AYC2A76	284610M000214634	15/09/2022	60503
AYE4813	284610M000214905	18/09/2022	60503
AYE5I31	284610M000214729	16/09/2022	60503
AYF1158	284610M000214371	13/09/2022	60503
AYF6264	284610M000214362	13/09/2022	60503
AYG2G21	284610M000214331	13/09/2022	60503
AYI3A98	284610M000214568	15/09/2022	60503
AYJ7I77	284610M000214945	18/09/2022	60503
AYM2300	284610M000215063	19/09/2022	60503
AYM6I21	284610M000214514	15/09/2022	60503
AYM7J72	284610M000215008	19/09/2022	56732
AYQ0158	284610M000215178	21/09/2022	60503
AYQ2E98	284610M000214599	15/09/2022	60503
AYQ8273	284610M000215099	20/09/2022	60503
AYV6583	284610M000214940	18/09/2022	60503
AYW4685	284610M000214886	17/09/2022	60503
AYW6B35	284610M000214598	15/09/2022	60503
AYY6A65	284610M000214330	13/09/2022	60503
AYY9G46	284610M000215137	20/09/2022	60503
AZB6959	284610M000214710	16/09/2022	60503
AZD3B29	284610M000214733	16/09/2022	60503
AZE1924	284610M000214775	17/09/2022	60503
AZF4J47	284610M000214974	18/09/2022	60503
AZJ9114	284610M000214809	17/09/2022	60503
AZJ9114	284610M000215062	19/09/2022	60503
AZJ9114	284610M000214332	13/09/2022	60503
AZL6B37	284610M000214554	15/09/2022	60503
AZM1392	284610M000214403	13/09/2022	60503
AZM1D41	284610M000214502	14/09/2022	60503
AZR3039	284610M000214520	15/09/2022	60503
AZS5168	284610M000214591	15/09/2022	56732
AZV1843	284610M000214680	16/09/2022	56732
AZW4B73	284610M000215108	20/09/2022	60503
AZY1519	284610M000214823	17/09/2022	60503
AZY3265	284610M000214826	17/09/2022	60503
AZY8790	284610M000214891	18/09/2022	60503
AZY8G60	284610M000214400	13/09/2022	60503
BAB9F76	284610M000215173	21/09/2022	60503
BAC2H02	284610M000215269	22/09/2022	60503
BAH3368	284610M000214487	14/09/2022	60503
BAJ8G36	284610M000215071	20/09/2022	60503
BAK5983	284610M000214322	13/09/2022	60503
BAL4H59	284610M000215138	20/09/2022	60503
BAL8908	284610M000215155	21/09/2022	60503
BAP7522	284610M000214454	14/09/2022	60503
BAQ3352	284610M000214631	15/09/2022	60503
BAQ4748	284610M000214435	14/09/2022	60503
BAS2047	284610M000214355	13/09/2022	60503
BAS7F58	284610M000214929	18/09/2022	60503
BAT5449	284610M000214490	14/09/2022	60503
BAT5449	284610M000215078	19/09/2022	60503
BAU4E20	284610M000214676	16/09/2022	60503
BAV4976	284610M000215236	22/09/2022	60503
BAV9839	284610M000214693	16/09/2022	60503
BAW3758	284610M000215077	20/09/2022	60503
BAZ0H90	284610M000214533	15/09/2022	60503
BBA0111	284610M000214691	16/09/2022	60503
BBA0712	284610M000214768	17/09/2022	60503
BBC1F57	284610M000215025	19/09/2022	60503
BBD5A23	284610M000215153	21/09/2022	60503
BBD5A23	284610M000215192	21/09/2022	60503
BBE9841	284610M000214603	15/09/2022	60503
BBE9841	284610M000214585	15/09/2022	60503
BBG1H92	284610M000214404	13/09/2022	60503
BBH2E17	284610M000215139	20/09/2022	60503
BBH8J25	284610M000214406	14/09/2022	60503
BBJ4807	284610M000214925	18/09/2022	60503
BBK0605	284610M000214411	14/09/2022	60503
BBK4428	284610M000215149	21/09/2022	60503
BBK8985	284610M000214540	15/09/2022	60503
BBM6183	284610M000214456	14/09/2022	60503
BBO4C27	284610M000215152	21/09/2022	60503
BBP1933	284610M000214983	19/09/2022	60503
BBP7C74	284610M000214956	18/09/2022	60503
BBQ1B02	284610M000214329	13/09/2022	60503
BBR8I48	284610M000214892	18/09/2022	60503
BBU1769	284610M000215103	20/09/2022	60503
BBU1769	284610M000215056	20/09/2022	60503

BBV5H16	284610M000214500	14/09/2022	60503
BBW5C22	284610M000214312	13/09/2022	60503
BCA4778	284610M000214827	17/09/2022	60503
BCA5064	284610M000214630	15/09/2022	60503
BCA7049	284610M000214997	19/09/2022	60503
BCB9F24	284610M000215231	22/09/2022	56732
BCC3A48	284610M000214407	13/09/2022	60503
BCC4563	284610M000214854	17/09/2022	60503
BCE7A54	284610M000214817	17/09/2022	60503
BCG6171	284610M000214386	13/09/2022	60503
BCH7B73	284610M000214735	16/09/2022	60503
BCI1G42	284610M000214505	14/09/2022	60503
BCJ6G31	284610M000214358	13/09/2022	60503
BCK2513	284610M000215148	21/09/2022	60503
BCM5108	284610M000214397	13/09/2022	60503
BCP9663	284610M000215064	19/09/2022	60503
BCQ8696	284610M000214720	16/09/2022	60503
BCR4D35	284610M000215089	20/09/2022	56732
BCT0J60	284610M000214901	18/09/2022	60503
BCT5F95	284610M000214446	14/09/2022	60503
BCV3H97	284610M000214512	15/09/2022	60503
BCW8B76	284610M000214756	16/09/2022	60503
BCX3B70	284610M000214523	15/09/2022	60503
BCX4B33	284610M000214889	18/09/2022	60503
BCY0C36	284610M000214883	17/09/2022	60503
BCZ6H25	284610M000214545	15/09/2022	60503
BDA1G36	284610M000214622	15/09/2022	60503
BDB8E97	284610M000215128	20/09/2022	60503
BDD3E63	284610M000214754	16/09/2022	60503
BDH5C82	284610M000214751	16/09/2022	60503
BDH7B48	284610M000215076	19/09/2022	60503
BDI0B73	284610M000215264	22/09/2022	60503
BDI0B73	284610M000215285	22/09/2022	60503
BDI0B73	284610M000215214	21/09/2022	60503
BDI0B73	284610M000214449	14/09/2022	60503
BDJ6B66	284610M000214351	13/09/2022	60503
BDL4F91	284610M000215005	19/09/2022	60503
BDL7F41	284610M000214971	18/09/2022	60503
BDM3H12	284610M000214695	16/09/2022	60503
BDM5D38	284610M000214679	16/09/2022	60503
BDM9C30	284610M000214399	14/09/2022	60503
BDO3D25	284610M000215247	22/09/2022	60503
BDP0E55	284610M000214738	16/09/2022	60503
BDS5F68	284610M000214906	18/09/2022	60503
BDV3G95	284610M000214507	15/09/2022	60503
BDY4B53	284610M000214493	14/09/2022	56732
BEA4J11	284610M000215151	21/09/2022	60503
BEA6G05	284610M000214967	18/09/2022	60503
BEB8C66	284610M000215222	21/09/2022	60503
BEC4I30	284610M000214800	17/09/2022	60503
BED2E06	284610M000214670	16/09/2022	56732
BEF1I52	284610M000214968	18/09/2022	60503
BEG6B30	284610M000215081	20/09/2022	60503
BEJ0A56	284610M000214372	13/09/2022	56732
BEJ4F88	284610M000214530	15/09/2022	60503
BEJ5G75	284610M000214427	14/09/2022	60503
BEJ7408	284610M000214647	16/09/2022	56732
BEJ8E86	284610M000215059	20/09/2022	60503
BEL9B65	284610M000215016	19/09/2022	60503
BEM5F42	284610M000214985	19/09/2022	60503
BEO7A58	284610M000214359	13/09/2022	60503
BEP6G36	284610M000214347	13/09/2022	60503
BES4F73	284610M000214861	17/09/2022	60503
BES5A32	284610M000215171	21/09/2022	60503
BET7E97	284610M000214409	14/09/2022	60503
BEU1E50	284610M000215189	21/09/2022	60503
BEV0I75	284610M000214660	16/09/2022	60503
BEV8F46	284610M000214606	15/09/2022	60503
BEW2E27	284610M000214321	13/09/2022	60503
BEX8G63	284610M000214424	14/09/2022	60503
BEY8F22	284610M000215287	22/09/2022	60503
BGJ7J21	284610M000215158	21/09/2022	60503
BJK5070	284610M000214895	18/09/2022	60503
BJK5070	284610M000214993	19/09/2022	60503
BJK5070	284610M000215277	22/09/2022	60503
BKJ8789	284610M000215196	21/09/2022	60503
BLI5I12	284610M000214921	18/09/2022	60503
BMR8B41	284610M000214384	13/09/2022	60503
BOQ8H13	284610M000215281	22/09/2022	60503
BOR2368	284610M000214408	14/09/2022	60503
BYU6335	284610M000214904	18/09/2022	60503
BYU6335	284610M000214893	18/09/2022	60503
BYU6335	284610M000214903	18/09/2022	60503
BYU6335	284610M000214900	18/09/2022	60503
BZC1157	284610M000215002	19/09/2022	60503
CAB2490	284610M000215085	20/09/2022	60503
CAJ8A38	284610M000214459	14/09/2022	60503
CCK8868	284610M000214702	16/09/2022	60503
CCN4A70	284610M000214855	17/09/2022	60503

CCS6155	284610M000215073	19/09/2022	60503
CDU3274	284610M000214643	16/09/2022	60503
CEZ3J71	284610M000214607	15/09/2022	60503
CGY6630	284610M000214981	18/09/2022	60503
CGY6630	284610M000214955	18/09/2022	60503
CJS1368	284610M000214455	14/09/2022	60503
CLX9380	284610M000215218	21/09/2022	60503
CMF0604	284610M000214649	16/09/2022	56732
CNY8758	284610M000214611	15/09/2022	60503
CNY8758	284610M000214939	18/09/2022	60503
CPV0515	284610M000214912	18/09/2022	60503
CPV0515	284610M000214959	18/09/2022	60503
CPW2444	284610M000214465	14/09/2022	60503
CQG3138	284610M000215224	22/09/2022	60503
CSW2202	284610M000214640	16/09/2022	60503
CSX9G39	284610M000214745	16/09/2022	60503
CTI1128	284610M000215150	21/09/2022	60503
CTT0309	284610M000215041	19/09/2022	60503
CXN3104	284610M000214965	18/09/2022	60503
CYX1C95	284610M000215180	21/09/2022	60503
CZG9D42	284610M000214319	13/09/2022	60503
CZV3170	284610M000215229	22/09/2022	60503
DAJ3577	284610M000214364	13/09/2022	60503
DCR2G27	284610M000214556	15/09/2022	60503
DDH5260	284610M000214741	16/09/2022	60503
DFE4784	284610M000214975	18/09/2022	60503
DFK8893	284610M000215242	22/09/2022	60503
DGK0719	284610M000215021	19/09/2022	56732
DGX8134	284610M000215143	21/09/2022	60503
DHG8F79	284610M000215263	22/09/2022	60503
DIB7943	284610M000214848	17/09/2022	60503
DIY0932	284610M000215017	19/09/2022	60503
DJE0G41	284610M000214846	17/09/2022	60503
DJE2672	284610M000214957	18/09/2022	60503
DJN9647	284610M000214495	14/09/2022	60503
DKY5I91	284610M000215057	20/09/2022	60503
DLL5174	284610M000214479	14/09/2022	60503
DOD0I81	284610M000215174	21/09/2022	60503
DOI1B81	284610M000214402	13/09/2022	60503
DOQ6C79	284610M000214618	15/09/2022	60503
DPK0G42	284610M000214382	13/09/2022	60503
DQN1311	284610M000214478	14/09/2022	60503
DRM1404	284610M000214491	14/09/2022	60503
DRP8229	284610M000214595	15/09/2022	60503
DRY6H99	284610M000214742	16/09/2022	60503
DRZ7234	284610M000215132	20/09/2022	60503
DSF3I88	284610M000214361	13/09/2022	60503
DSG2187	284610M000214574	15/09/2022	60503
DSW2E34	284610M000214343	13/09/2022	60503
DTB6C03	284610M000215239	22/09/2022	60503
DTZ0364	284610M000214844	17/09/2022	60503
DTZ5B61	284610M000214807	17/09/2022	60503
DUO1188	284610M000214987	19/09/2022	60503
DVB3528	284610M000214418	14/09/2022	60503
DWF9B13	284610M000214518	15/09/2022	60503
DWG1H48	284610M000214806	17/09/2022	60503
DWI0741	284610M000214998	19/09/2022	60503
DXS1H59	284610M000214308	13/09/2022	60503
DYA1A38	284610M000214461	14/09/2022	60503
DZC1441	284610M000214550	15/09/2022	60503
EAS9198	284610M000214506	14/09/2022	60503
EBM6884	284610M000215011	19/09/2022	56732
EDN0E44	284610M000214327	13/09/2022	60503
EEN6G69	284610M000215127	20/09/2022	60503
EFV5I40	284610M000214820	17/09/2022	60503
EHK5106	284610M000215105	20/09/2022	60503
EJF2311	284610M000214838	17/09/2022	60503
EKZ0D70	284610M000214761	17/09/2022	60503
ELL1D71	284610M000215157	21/09/2022	56732
ELP6836	284610M000214677	16/09/2022	56732
EOB1F05	284610M000214555	15/09/2022	60503
EOB1F05	284610M000214442	14/09/2022	60503
EPC8J59	284610M000214469	14/09/2022	60503
EPY5H12	284610M000214737	16/09/2022	56732
ESE5D94	284610M000214623	15/09/2022	60503
ETW9205	284610M000214674	16/09/2022	60503
EUQ6H85	284610M000214313	13/09/2022	60503
EYE9572	284610M000214517	15/09/2022	60503
EYK9A38	284610M000214863	17/09/2022	60503
EZN3108	284610M000215066	20/09/2022	60503
EZO3I78	284610M000215098	20/09/2022	60503
EZQ5I27	284610M000214988	19/09/2022	60503
FBB6H44	284610M000214474	14/09/2022	56732
FBO4D93	284610M000215249	22/09/2022	56732
FCH9I67	284610M000215029	19/09/2022	60503
FCR2G37	284610M000214477	14/09/2022	60503
FCS6J48	284610M000214445	14/09/2022	60503
FFN0F11	284610M000214650	16/09/2022	56732
FHA2880	284610M000215205	21/09/2022	60503

FHU0D79	284610M000214440	14/09/2022	56732
FJK0B90	284610M000214789	17/09/2022	60503
FLL9H93	284610M000214852	17/09/2022	60503
FLU5B38	284610M000214473	14/09/2022	60503
FMI8H55	284610M000214398	13/09/2022	60503
FOP5D58	284610M000214928	18/09/2022	60503
FOP8F67	284610M000214560	15/09/2022	60503
FPC4F39	284610M000214672	16/09/2022	56732
FPJ4G35	284610M000214333	13/09/2022	60503
FTV9F71	284610M000214743	16/09/2022	60503
FVB4E97	284610M000214423	14/09/2022	56732
FVN0065	284610M000214723	16/09/2022	60503
FXG0707	284610M000215134	20/09/2022	60503
FXG9G77	284610M000214972	18/09/2022	60503
FXR4J10	284610M000214326	13/09/2022	60503
GBB0G58	284610M000214602	15/09/2022	60503
GBG9C70	284610M000214657	16/09/2022	60503
GBG9C70	284610M000214336	13/09/2022	60503
GBK8C89	284610M000215006	19/09/2022	56732
GHC9698	284610M000214584	15/09/2022	60503
GHF9I29	284610M000214337	13/09/2022	60503
GHL4C75	284610M000214365	13/09/2022	60503
GRZ1262	284610M000215283	22/09/2022	60503
GXZ4717	284610M000215221	21/09/2022	56732
GZJ2688	284610M000215133	20/09/2022	60503
GZJ3A84	284610M000215058	20/09/2022	60503
GZO3057	284610M000214707	16/09/2022	60503
HFH6E48	284610M000214438	14/09/2022	60503
HIJ2J19	284610M000215079	20/09/2022	60503
HKQ2063	284610M000214565	15/09/2022	60503
HKZ4406	284610M000214878	17/09/2022	60503
HOD2J97	284610M000215288	22/09/2022	60503
HQQ6842	284610M000215227	22/09/2022	60503
HQU2396	284610M000214811	17/09/2022	60503
HRB7561	284610M000214311	13/09/2022	60503
HRF8G20	284610M000214655	16/09/2022	56732
HRI8192	284610M000214724	16/09/2022	60503
HRN5461	284610M000215160	21/09/2022	60503
HRO8113	284610M000214948	18/09/2022	60503
HTJ2430	284610M000214685	16/09/2022	60503
IDD6862	284610M000214310	13/09/2022	60503
IJO6246	284610M000215113	20/09/2022	60503
ILE0H14	284610M000214986	19/09/2022	60503
ILS6I41	284610M000214785	17/09/2022	60503
IMI8420	284610M000214551	15/09/2022	60503
IMK3H09	284610M000214348	13/09/2022	60503
IMT8I91	284610M000215135	20/09/2022	60503
IMY8420	284610M000214628	15/09/2022	60503
IPB0D74	284610M000214541	15/09/2022	60503
ITO0734	284610M000214788	17/09/2022	60503
ITZ9C37	284610M000215106	20/09/2022	56732
IYC1140	284610M000214633	15/09/2022	60503
JAW5B74	284610M000214366	13/09/2022	60503
JDZ7H33	284610M000214396	13/09/2022	60503
JFW5988	284610M000215145	21/09/2022	60503
JPR1651	284610M000214798	17/09/2022	60503
JPZ4H37	284610M000214632	16/09/2022	60503
JQL5010	284610M000214635	16/09/2022	60503
JZP3J05	284610M000214873	17/09/2022	60503
KAI1153	284610M000214357	13/09/2022	60503
KED7005	284610M000214443	14/09/2022	60503
KJG9404	284610M000214701	16/09/2022	60503
KOQ6373	284610M000215272	22/09/2022	60503
KPQ3B76	284610M000214712	16/09/2022	60503
KRQ4600	284610M000214562	15/09/2022	60503
KXM0535	284610M000214830	17/09/2022	60503
LAB0436	284610M000215219	21/09/2022	60503
LAQ2086	284610M000214482	14/09/2022	60503
LBQ2J69	284610M000214995	19/09/2022	60503
LBQ2J69	284610M000214808	17/09/2022	60503
LCM1849	284610M000214683	16/09/2022	60503
LMW1H22	284610M000214764	17/09/2022	60503
LOK9B07	284610M000214812	17/09/2022	60503
LSO9G95	284610M000214819	17/09/2022	60503
LVK2497	284610M000214951	18/09/2022	60503
MAA9009	284610M000215279	22/09/2022	60503
MBF8J91	284610M000215112	20/09/2022	60503
MBQ3H52	284610M000214566	15/09/2022	56732
MBT5816	284610M000214334	13/09/2022	60503
MCL4085	284610M000215184	21/09/2022	60503
MCN2413	284610M000214471	14/09/2022	60503
MDU8417	284610M000215014	19/09/2022	60503
MDU8417	284610M000215164	21/09/2022	60503
MDU8417	284610M000214782	17/09/2022	60503
MDU8417	284610M000215225	22/09/2022	60503
MDU8417	284610M000214510	15/09/2022	60503
MEG6660	284610M000214943	18/09/2022	60503
MEL0J37	284610M000215125	20/09/2022	56732
MFA9510	284610M000214778	17/09/2022	60503

MFA9510	284610M000215055	20/09/2022	60503
MFE7013	284610M000214704	16/09/2022	60503
MGP4927	284610M000214828	17/09/2022	60503
MHJ7605	284610M000214958	18/09/2022	60503
MHU8741	284610M000215080	20/09/2022	60503
MHV4582	284610M000214908	18/09/2022	60503
MJE1J45	284610M000215177	21/09/2022	60503
MJF9H00	284610M000214499	14/09/2022	60503
MJX2I05	284610M000214732	16/09/2022	60503
MKN4222	284610M000215170	21/09/2022	56732
MKZ7492	284610M000215226	22/09/2022	60503
MKZ7492	284610M000215204	21/09/2022	60503
MWE8929	284610M000214682	16/09/2022	60503
MYA3619	284610M000215086	20/09/2022	60503
NEB5937	284610M000215267	22/09/2022	56732
NFE5025	284610M000214664	16/09/2022	60503
NJY8075	284610M000215092	20/09/2022	56732
NLL7460	284610M000215251	22/09/2022	60503
NLQ4A55	284610M000214535	15/09/2022	60503
NNF7D53	284610M000214947	18/09/2022	60503
NRF7A07	284610M000215082	19/09/2022	60503
NRY6B67	284610M000214736	16/09/2022	60503
NSE9684	284610M000214829	17/09/2022	56732
NYG0H97	284610M000214687	16/09/2022	56732
NYV9H55	284610M000215015	19/09/2022	60503
OGO1G76	284610M000215254	22/09/2022	60503
OMA5297	284610M000214767	17/09/2022	60503
ONQ6510	284610M000214488	14/09/2022	60503
OOJ5526	284610M000214648	16/09/2022	56732
OOK5B92	284610M000214395	13/09/2022	60503
OOU8C50	284610M000215054	19/09/2022	60503
OPA6403	284610M000214715	16/09/2022	60503
OPZ3838	284610M000214485	14/09/2022	60503
OQC6I02	284610M000214436	14/09/2022	60503
OQD2644	284610M000214668	16/09/2022	60503
OQM9196	284610M000215253	22/09/2022	60503
OTX0J77	284610M000215246	22/09/2022	60503
OVE3532	284610M000214686	16/09/2022	60503
OVP9I63	284610M000214877	17/09/2022	60503
OXE2G99	284610M000215257	22/09/2022	60503
OXE4032	284610M000214791	17/09/2022	60503
OYC8C40	284610M000214428	14/09/2022	60503
OYC8G40	284610M000214429	14/09/2022	60503
PHB0917	284610M000214315	13/09/2022	60503
PKU0754	284610M000214696	16/09/2022	60503
PPT9E93	284610M000214349	13/09/2022	60503
PUB6E33	284610M000214625	15/09/2022	60503
PUX2D33	284610M000214875	17/09/2022	60503
PWQ1I78	284610M000214692	16/09/2022	60503
PWY4G11	284610M000214484	14/09/2022	60503
PXY5J36	284610M000214392	13/09/2022	60503
PYA9A11	284610M000215259	22/09/2022	60503
PYB6B54	284610M000214694	16/09/2022	56732
PYE2B56	284610M000214716	16/09/2022	60503
PZR8C75	284610M000215228	22/09/2022	60503
QAU4C74	284610M000214472	14/09/2022	60503
QCF4B44	284610M000214470	14/09/2022	60503
QHG7B93	284610M000215111	20/09/2022	60503
QJF0G03	284610M000215220	21/09/2022	60503
QJT5H68	284610M000214412	14/09/2022	60503
QNC7J11	284610M000214654	16/09/2022	60503
QOZ8J01	284610M000215126	20/09/2022	60503
QPT1H72	284610M000214521	15/09/2022	60503
QQE2A06	284610M000215042	19/09/2022	60503
QUV4C79	284610M000214476	14/09/2022	60503
QWW3F19	284610M000214822	17/09/2022	60503
RAQ9H65	284610M000214314	13/09/2022	60503
RDY9I60	284610M000215169	21/09/2022	60503
RDZ9H98	284610M000214421	14/09/2022	60503
RFL1B49	284610M000214325	13/09/2022	56732
RHB7C39	284610M000215212	21/09/2022	60503
RHE4E90	284610M000215024	19/09/2022	60503
RHF8A61	284610M000214662	16/09/2022	60503
RHF8B04	284610M000214818	17/09/2022	60503
RHH6J93	284610M000215237	22/09/2022	60503
RHI6I45	284610M000214994	19/09/2022	60503
RHJ3A13	284610M000215048	19/09/2022	60503
RHK3C63	284610M000215256	22/09/2022	60503
RHL4F81	284610M000214573	15/09/2022	60503
RHN6I09	284610M000214765	17/09/2022	60503
RHP4D82	284610M000214697	16/09/2022	60503
RHP4D82	284610M000214356	13/09/2022	60503
RHW4I09	284610M000215235	22/09/2022	60503
RHX6D76	284610M000214410	14/09/2022	60503
RHZ6B02	284610M000214976	18/09/2022	60503
RNI0H51	284610M000215040	19/09/2022	60503
RNP8H73	284610M000214759	16/09/2022	60503
RNS7C50	284610M000214839	17/09/2022	60503
RTX0B23	284610M000214381	13/09/2022	60503

RUC2I28	284610M000215187	21/09/2022	60503
RUG9I78	284610M000214379	13/09/2022	60503
SDP3F72	284610M000214580	15/09/2022	60503
SDQ4D02	284610M000214367	13/09/2022	60503
SDQ8J18	284610M000214752	16/09/2022	60503
SDR0F71	284610M000214394	13/09/2022	60503
SDR3J36	284610M000214783	17/09/2022	60503
SDR4H24	284610M000214937	18/09/2022	60503
SDU2F62	284610M000215141	20/09/2022	60503
SDU2F62	284610M000214787	17/09/2022	60503
SDV2F86	284610M000214749	16/09/2022	60503

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:BEBCF449

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104318/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK5972	284610M000206865	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AAV3120	284610M000206572	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AAY7B82	284610M000206497	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ABN5472	284610M000206900	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ACS2912	284610M000206620	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ACZ7J21	284610M000206779	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ADE3337	284610M000206490	13/07/2022	56732	R$ 130,16
ADM1D20	284610M000206577	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ADM1D20	284610M000206453	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ADM6323	284610M000206774	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ADR1813	284610M000206567	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ADT0C55	284610M000206811	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AEP4A26	284610M000206701	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AEV6849	284610M000206407	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AEX9A33	284610M000206419	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AFJ6374	284610M000206740	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AFJ9700	284610M000206449	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206439	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206685	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206558	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206562	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AFN1091	284610M000206676	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AFP3763	284610M000206828	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AFW7703	284610M000206448	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE0386	284610M000206578	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE0386	284610M000206898	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGE3866	284610M000206863	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000206698	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AGF4919	284610M000206695	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG1153	284610M000206742	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206444	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206442	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206544	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206451	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AGI6431	284610M000206623	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AGS6A08	284610M000206902	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW6394	284610M000206651	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AGW8725	284610M000206901	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AGX9073	284610M000206812	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AGX9073	284610M000206733	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AHI4581	284610M000206769	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AHI4581	284610M000206680	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AHJ8173	284610M000206707	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ5B41	284610M000206492	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AHQ7921	284610M000206870	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AHV2D12	284610M000206411	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AHW3214	284610M000206471	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000206606	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000206895	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AIB2076	284610M000206892	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AIJ9915	284610M000206424	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AIJ9915	284610M000206640	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AIK1870	284610M000206450	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AIN6763	284610M000206602	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AIQ2I39	284610M000206537	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000206825	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AIW2160	284610M000206708	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AIX4692	284610M000206570	14/07/2022	60503	R$ 293,47

AIZ3606	284610M000206890	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJC1F31	284610M000206800	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AJD0184	284610M000206793	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AJI3422	284610M000206840	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJJ1983	284610M000206661	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AJL2J52	284610M000206646	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AJR0F39	284610M000206881	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJR0F39	284610M000206417	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000206888	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AJT8051	284610M000206479	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AJU1277	284610M000206436	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AJU1G94	284610M000206741	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AJU9A15	284610M000206709	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AJV0815	284610M000206712	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000206437	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY2827	284610M000206476	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AJY4A08	284610M000206810	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKB5922	284610M000206914	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000206617	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000206686	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000206489	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE5386	284610M000206730	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKJ8398	284610M000206625	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000206585	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000206845	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000206843	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000206869	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000206876	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000206776	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKO5451	284610M000206402	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKS2E07	284610M000206466	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AKT6417	284610M000206749	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV4702	284610M000206496	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV9218	284610M000206596	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AKW8824	284610M000206423	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKZ0783	284610M000206461	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG4830	284610M000206792	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ALG7388	284610M000206507	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH4342	284610M000206912	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ALH5606	284610M000206718	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ALJ8710	284610M000206864	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ALQ8229	284610M000206408	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ALV8952	284610M000206513	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AMA7A49	284610M000206493	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AMB6744	284610M000206919	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206766	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206750	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206824	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206598	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMC9386	284610M000206549	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000206624	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMG6437	284610M000206595	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMH1667	284610M000206645	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMH6A21	284610M000206725	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMK4578	284610M000206477	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AMQ9749	284610M000206434	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AMR4H43	284610M000206798	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AMW8574	284610M000206650	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AMX6503	284610M000206454	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AMY3619	284610M000206896	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ANC0245	284610M000206831	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF5561	284610M000206662	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK2373	284610M000206452	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000206486	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM0726	284610M000206735	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM5119	284610M000206677	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP6123	284610M000206583	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ANT3345	284610M000206755	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ANU0218	284610M000206445	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ANZ8592	284610M000206647	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE6722	284610M000206908	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AOG7221	284610M000206590	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AOH8677	284610M000206802	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOR4I54	284610M000206780	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOU0242	284610M000206604	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AOW7824	284610M000206746	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AOY7I03	284610M000206799	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APC1722	284610M000206463	13/07/2022	60503	R$ 293,47
APG1I07	284610M000206488	13/07/2022	56732	R$ 130,16
API3345	284610M000206613	14/07/2022	60503	R$ 293,47
APN3637	284610M000206803	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APN7968	284610M000206599	14/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000206754	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000206674	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000206721	15/07/2022	60503	R$ 293,47
APO1062	284610M000206469	13/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206592	14/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206903	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206879	16/07/2022	60503	R$ 293,47

APP2369	284610M000206918	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206848	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206920	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206880	16/07/2022	60503	R$ 293,47
APQ4774	284610M000206652	14/07/2022	60503	R$ 293,47
APR0882	284610M000206587	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000206758	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQB0429	284610M000206724	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQC1129	284610M000206794	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQD6491	284610M000206601	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQF8357	284610M000206528	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AQK8996	284610M000206823	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQL3A24	284610M000206807	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQO6966	284610M000206539	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AQP3925	284610M000206834	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQQ9163	284610M000206634	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000206790	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQT6072	284610M000206421	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW3488	284610M000206753	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQW8861	284610M000206748	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AQX5142	284610M000206877	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AQZ5I44	284610M000206628	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ARE4896	284610M000206787	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ARF0771	284610M000206859	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARI3J04	284610M000206435	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARJ1232	284610M000206584	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ARM6646	284610M000206506	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARP8851	284610M000206616	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000206913	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARR3465	284610M000206872	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000206784	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000206641	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ARS9664	284610M000206517	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARW3F65	284610M000206531	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARW7I30	284610M000206462	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ARZ0265	284610M000206418	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ASA4170	284610M000206860	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI8535	284610M000206560	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASI8535	284610M000206548	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASK4625	284610M000206907	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASL3863	284610M000206465	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ASM2I50	284610M000206586	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASO1139	284610M000206841	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206768	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206697	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206717	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206495	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206759	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206405	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206910	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206559	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206678	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206692	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206719	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206747	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206727	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ3441	284610M000206512	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATA4294	284610M000206498	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATB9502	284610M000206574	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ATC3G84	284610M000206619	14/07/2022	60503	R$ 293,47
ATC3H81	284610M000206833	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATH6C60	284610M000206838	16/07/2022	60503	R$ 293,47
ATJ2A82	284610M000206762	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ATJ8226	284610M000206481	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATK6034	284610M000206540	13/07/2022	60503	R$ 293,47
ATO1121	284610M000206763	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ATR7603	284610M000206915	16/07/2022	56732	R$ 130,16
ATS7D84	284610M000206704	15/07/2022	60503	R$ 293,47
ATU4D06	284610M000206642	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AUB5561	284610M000206699	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUB7888	284610M000206782	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000206858	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000206871	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUF1408	284610M000206571	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AUJ1I30	284610M000206856	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AUM9G32	284610M000206406	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUN9441	284610M000206761	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUO0F81	284610M000206714	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUO3187	284610M000206785	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUP2I62	284610M000206659	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AUQ4114	284610M000206654	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AUS3483	284610M000206716	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AUT3E14	284610M000206545	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AUU1H37	284610M000206611	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV3279	284610M000206428	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUX6J88	284610M000206886	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVA1013	284610M000206443	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AVF0927	284610M000206805	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH2777	284610M000206605	14/07/2022	60503	R$ 293,47

AVH2A79	284610M000206726	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH2A79	284610M000206608	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH2A79	284610M000206636	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AVH9H20	284610M000206675	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000206796	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVK6268	284610M000206873	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVL5G51	284610M000206734	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO0255	284610M000206467	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO4C98	284610M000206853	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ6D35	284610M000206715	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AVY1B24	284610M000206656	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC4G24	284610M000206422	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000206472	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AWJ3A96	284610M000206705	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWJ8052	284610M000206775	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWK1E35	284610M000206566	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AWK6A09	284610M000206829	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWM6205	284610M000206722	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWN2409	284610M000206852	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWO6E59	284610M000206413	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AWS5B31	284610M000206690	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AWW4J12	284610M000206868	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AWY9F28	284610M000206875	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXC5251	284610M000206906	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXD1432	284610M000206600	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AXG2856	284610M000206524	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AXM9544	284610M000206431	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXN6C27	284610M000206501	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AXP6I34	284610M000206681	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXT1G60	284610M000206866	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXU1158	284610M000206679	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV2C38	284610M000206778	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXV3C97	284610M000206867	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206781	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206457	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AXZ3695	284610M000206456	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYA5I51	284610M000206516	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYG2960	284610M000206529	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYJ7033	284610M000206663	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AYM6041	284610M000206764	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYP0I48	284610M000206518	13/07/2022	60503	R$ 293,47
AYQ3027	284610M000206689	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AYS2A83	284610M000206425	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AYX5492	284610M000206916	16/07/2022	56732	R$ 130,16
AYY8D42	284610M000206687	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AZA7638	284610M000206581	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AZF5890	284610M000206426	12/07/2022	56732	R$ 130,16
AZH7584	284610M000206649	14/07/2022	60503	R$ 293,47
AZJ3H14	284610M000206882	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AZQ9750	284610M000206432	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU2668	284610M000206861	16/07/2022	60503	R$ 293,47
AZU9744	284610M000206772	15/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY6535	284610M000206525	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BAC0C34	284610M000206594	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF7369	284610M000206622	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BAF8873	284610M000206580	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BAI2725	284610M000206491	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BAK9154	284610M000206837	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BAN7J18	284610M000206460	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BAO7106	284610M000206736	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BAQ1156	284610M000206412	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BAT6H72	284610M000206429	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BAU8E19	284610M000206854	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BBD3894	284610M000206700	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBE3701	284610M000206671	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBG5F81	284610M000206553	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BBG8525	284610M000206682	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBV3389	284610M000206808	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBV8053	284610M000206737	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBW3316	284610M000206773	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BBX7G36	284610M000206551	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BBZ2136	284610M000206494	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCB7G20	284610M000206821	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BCF2E13	284610M000206550	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCF4F33	284610M000206546	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCH8227	284610M000206795	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BCJ7D84	284610M000206630	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCK4537	284610M000206557	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BCK6D94	284610M000206520	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCL9206	284610M000206723	15/07/2022	56732	R$ 130,16
BCN6B78	284610M000206846	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BCQ5B30	284610M000206822	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BCU7D76	284610M000206813	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BCV5J30	284610M000206420	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BCW1I87	284610M000206543	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX3B70	284610M000206459	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX5F91	284610M000206526	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BCX9A74	284610M000206657	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDC6E66	284610M000206849	16/07/2022	60503	R$ 293,47

BDC9I33	284610M000206438	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BDD7D32	284610M000206894	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDE1D63	284610M000206433	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDG8H28	284610M000206536	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BDH9B82	284610M000206643	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI0B73	284610M000206603	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BDI6F68	284610M000206832	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDK7D59	284610M000206474	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BDX4E13	284610M000206835	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BDY2D95	284610M000206804	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000206703	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BED5A65	284610M000206669	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BED5J35	284610M000206527	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BED8G97	284610M000206683	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BEH0D64	284610M000206502	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BEI0914	284610M000206696	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BER0723	284610M000206688	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BER8674	284610M000206839	16/07/2022	60503	R$ 293,47
BES4C23	284610M000206538	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BEX5B36	284610M000206416	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BEX6J19	284610M000206635	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BGZ7985	284610M000206756	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BGZ7985	284610M000206670	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BHA2070	284610M000206473	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BJH9334	284610M000206637	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BNX8108	284610M000206731	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000206621	14/07/2022	60503	R$ 293,47
BVL4791	284610M000206694	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BVU3778	284610M000206801	15/07/2022	60503	R$ 293,47
BWJ7H58	284610M000206455	13/07/2022	60503	R$ 293,47
BWZ7118	284610M000206533	13/07/2022	60503	R$ 293,47
CCO0694	284610M000206797	15/07/2022	60503	R$ 293,47
CGA1063	284610M000206904	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CGA1063	284610M000206752	15/07/2022	60503	R$ 293,47
CKG9153	284610M000206555	14/07/2022	60503	R$ 293,47
CKN9464	284610M000206884	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CLN5B56	284610M000206857	16/07/2022	60503	R$ 293,47
CTW5581	284610M000206404	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CUB0079	284610M000206441	13/07/2022	60503	R$ 293,47
CUB0079	284610M000206478	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000206415	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DAW0480	284610M000206446	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000206409	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DAY2672	284610M000206403	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DBA5J35	284610M000206743	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DBE7720	284610M000206878	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DCY1139	284610M000206666	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DEK9220	284610M000206771	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DEN4987	284610M000206648	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DEZ7717	284610M000206855	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DFV8920	284610M000206917	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DFV8920	284610M000206847	16/07/2022	60503	R$ 293,47
DHC9570	284610M000206633	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DKX5J03	284610M000206563	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DLB4391	284610M000206440	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DME0E61	284610M000206665	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DMI8009	284610M000206777	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DML2J26	284610M000206815	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DNH3458	284610M000206629	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DNH3458	284610M000206614	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DOQ6C79	284610M000206655	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DPD2397	284610M000206673	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DQH9720	284610M000206765	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000206470	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DRD7J26	284610M000206706	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DRU3584	284610M000206582	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DSC1875	284610M000206532	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000206484	13/07/2022	60503	R$ 293,47
DUA0575	284610M000206565	14/07/2022	60503	R$ 293,47
DYW2041	284610M000206789	15/07/2022	60503	R$ 293,47
DZD0446	284610M000206786	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EAF5315	284610M000206658	14/07/2022	60503	R$ 293,47
EAY2H60	284610M000206521	13/07/2022	60503	R$ 293,47
EDS0F41	284610M000206535	13/07/2022	60503	R$ 293,47
EES7E50	284610M000206475	13/07/2022	60503	R$ 293,47
EFL7147	284610M000206427	12/07/2022	60503	R$ 293,47
EKP6543	284610M000206745	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EPC9758	284610M000206820	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EPE3024	284610M000206508	13/07/2022	60503	R$ 293,47
EPE3024	284610M000206552	14/07/2022	60503	R$ 293,47
EVB2H24	284610M000206814	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EVI2J12	284610M000206713	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EXB0221	284610M000206672	15/07/2022	60503	R$ 293,47
EZA5695	284610M000206817	15/07/2022	60503	R$ 293,47
FCF7A96	284610M000206788	15/07/2022	60503	R$ 293,47
FDT9882	284610M000206515	13/07/2022	60503	R$ 293,47
FFS1089	284610M000206542	13/07/2022	60503	R$ 293,47
FHP0I84	284610M000206534	13/07/2022	60503	R$ 293,47
FSS1198	284610M000206509	13/07/2022	60503	R$ 293,47

FXU8643	284610M000206889	16/07/2022	60503	R$ 293,47
GBR6C03	284610M000206770	15/07/2022	60503	R$ 293,47
GCR9073	284610M000206483	13/07/2022	60503	R$ 293,47
GCZ3I86	284610M000206447	13/07/2022	60503	R$ 293,47
GIZ4C53	284610M000206827	16/07/2022	60503	R$ 293,47
GIZ4C53	284610M000206732	15/07/2022	60503	R$ 293,47
GZO9100	284610M000206816	15/07/2022	60503	R$ 293,47
HJG6855	284610M000206783	15/07/2022	60503	R$ 293,47
HMG2J28	284610M000206760	15/07/2022	60503	R$ 293,47
HMG2J28	284610M000206728	15/07/2022	60503	R$ 293,47
HQT6840	284610M000206579	14/07/2022	60503	R$ 293,47
HRF1256	284610M000206691	15/07/2022	60503	R$ 293,47
IBK0B77	284610M000206897	16/07/2022	60503	R$ 293,47
IFH2616	284610M000206480	13/07/2022	60503	R$ 293,47
IFH2616	284610M000206485	13/07/2022	60503	R$ 293,47
IFH2616	284610M000206464	13/07/2022	60503	R$ 293,47
IND3417	284610M000206500	13/07/2022	60503	R$ 293,47
JPA6489	284610M000206610	14/07/2022	60503	R$ 293,47
JQT3597	284610M000206826	16/07/2022	60503	R$ 293,47
JZB0979	284610M000206588	14/07/2022	60503	R$ 293,47
KAC2856	284610M000206883	16/07/2022	60503	R$ 293,47
KIV1D13	284610M000206615	14/07/2022	60503	R$ 293,47
KKM7396	284610M000206639	14/07/2022	60503	R$ 293,47
LSW0E72	284610M000206627	14/07/2022	60503	R$ 293,47
LXF4327	284610M000206575	14/07/2022	60503	R$ 293,47
LXK6179	284610M000206911	16/07/2022	60503	R$ 293,47
LXV1459	284610M000206693	15/07/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000206576	14/07/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000206505	13/07/2022	60503	R$ 293,47
MDL4615	284610M000206523	13/07/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000206668	15/07/2022	60503	R$ 293,47
MDU8417	284610M000206720	15/07/2022	60503	R$ 293,47
MFK2A88	284610M000206809	15/07/2022	60503	R$ 293,47
MFK3066	284610M000206561	14/07/2022	60503	R$ 293,47
MFK6I68	284610M000206874	16/07/2022	60503	R$ 293,47
MGN1992	284610M000206504	13/07/2022	60503	R$ 293,47
MTB5727	284610M000206684	15/07/2022	60503	R$ 293,47
NCS9E71	284610M000206710	15/07/2022	60503	R$ 293,47
NEP5D18	284610M000206632	14/07/2022	60503	R$ 293,47
NEQ3247	284610M000206556	14/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000206739	15/07/2022	60503	R$ 293,47
NET8245	284610M000206487	13/07/2022	60503	R$ 293,47
NEX4649	284610M000206893	16/07/2022	60503	R$ 293,47
NHF8064	284610M000206522	13/07/2022	60503	R$ 293,47
NSC7058	284610M000206482	13/07/2022	60503	R$ 293,47
NUG2C95	284610M000206547	14/07/2022	60503	R$ 293,47
NVK1F00	284610M000206738	15/07/2022	60503	R$ 293,47
NZI1G05	284610M000206891	16/07/2022	60503	R$ 293,47
OBO9950	284610M000206410	12/07/2022	60503	R$ 293,47
OQL0I91	284610M000206519	13/07/2022	60503	R$ 293,47
OSH2G36	284610M000206653	14/07/2022	60503	R$ 293,47
PHU4B40	284610M000206638	14/07/2022	60503	R$ 293,47
PWY1D87	284610M000206554	14/07/2022	60503	R$ 293,47
QCC1420	284610M000206830	16/07/2022	60503	R$ 293,47
QHJ7321	284610M000206499	13/07/2022	60503	R$ 293,47
QJO5C00	284610M000206607	14/07/2022	60503	R$ 293,47
QMS1E47	284610M000206885	16/07/2022	60503	R$ 293,47
QPK9G69	284610M000206729	15/07/2022	60503	R$ 293,47
QPO2D80	284610M000206744	15/07/2022	60503	R$ 293,47
QPQ8H91	284610M000191557	06/04/2022	56732	R$ 130,16
QQN8E97	284610M000206414	12/07/2022	60503	R$ 293,47
QRU6B16	284610M000206751	15/07/2022	60503	R$ 293,47
QTR9I28	284610M000206791	15/07/2022	60503	R$ 293,47
RAF2701	284610M000206862	16/07/2022	60503	R$ 293,47
RHF3E85	284610M000206573	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RHG8J53	284610M000206909	16/07/2022	60503	R$ 293,47
RHI7B17	284610M000206468	13/07/2022	60503	R$ 293,47
RHI7J37	284610M000206819	15/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A97	284610M000206887	16/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A97	284610M000206905	16/07/2022	60503	R$ 293,47
RHP7A97	284610M000206850	16/07/2022	56732	R$ 130,16
RHR3C47	284610M000206644	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RHS4F47	284610M000206589	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RHU6C68	284610M000206564	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RHX6B33	284610M000206510	13/07/2022	60503	R$ 293,47
RHY8A70	284610M000206660	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4F90	284610M000206631	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RHZ4I10	284610M000206541	13/07/2022	60503	R$ 293,47
RKY4A99	284610M000206591	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RMZ6E84	284610M000206569	14/07/2022	60503	R$ 293,47
RXK2B36	284610M000206609	14/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:D0C96356

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 104319/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 14/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AML5328	284610M000206899	16/07/2022	56732	
AVG8941	284610M000206568	14/07/2022	56732	
BEX4B64	284610M000206458	13/07/2022	56732	

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E1025705

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 104222/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACC0318	284610NIC0018518	03/09/2022	50020
AFC4C32	284610NIC0018519	03/09/2022	50020
AHV7520	284610NIC0018516	03/09/2022	50020
AKE6E46	284610NIC0018510	03/09/2022	50020
ANC5H92	284610NIC0018482	03/09/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018503	03/09/2022	50020
ANK9J96	284610NIC0018483	03/09/2022	50020
ANP9890	284610NIC0018527	03/09/2022	50020
ARP8767	284610NIC0018524	03/09/2022	50020
ARV7879	284610NIC0018493	03/09/2022	50020
ATF9D42	284610NIC0018499	03/09/2022	50020
AVN9661	284610NIC0018491	03/09/2022	50020
AXP3F01	284610NIC0018474	03/09/2022	50020
AXR6901	284610NIC0018529	03/09/2022	50020
AXR6901	284610NIC0018526	03/09/2022	50020
AXZ5117	284610NIC0018509	03/09/2022	50020
AXZ5117	284610NIC0018495	03/09/2022	50020
AXZ7B92	284610NIC0018506	03/09/2022	50020
AYM1H18	284610NIC0018492	03/09/2022	50020
AZQ4J13	284610NIC0018497	03/09/2022	50020
AZT2865	284610NIC0018522	03/09/2022	50020
BAH4363	284610NIC0018502	03/09/2022	50020
BAL4622	284610NIC0018525	03/09/2022	50020
BAN8I32	284610NIC0018486	03/09/2022	50020
BBI0849	284610NIC0018514	03/09/2022	50020
BBK0605	284610NIC0018473	03/09/2022	50020
BDA7E02	284610NIC0018500	03/09/2022	50020
BEN8E79	284610NIC0018515	03/09/2022	50020
CLA5F31	284610NIC0018494	03/09/2022	50020
CUA1B59	284610NIC0018475	03/09/2022	50020
CWQ3H46	284610NIC0018498	03/09/2022	50020
DCW6E46	284610NIC0018487	03/09/2022	50020
DEF4489	284610NIC0018485	03/09/2022	50020
ETW8794	284610NIC0018484	03/09/2022	50020
EUR7B66	284610NIC0018521	03/09/2022	50020
FGN9I15	284610NIC0018508	03/09/2022	50020
FHG7390	284610NIC0018512	03/09/2022	50020
FXG4A95	284610NIC0018480	03/09/2022	50020
GGX1I29	284610NIC0018517	03/09/2022	50020
GIZ4C53	284610NIC0018488	03/09/2022	50020
IJO6246	284610NIC0018479	03/09/2022	50020
KWV7F00	284610NIC0018501	03/09/2022	50020
MDJ0704	284610NIC0018504	03/09/2022	50020
MDM9198	284610NIC0018511	03/09/2022	50020
PUJ1735	284610NIC0018481	03/09/2022	50020
PYT7F38	284610NIC0018520	03/09/2022	50020
QQW7290	284610NIC0018523	03/09/2022	50020
RHA4H77	284610NIC0018489	03/09/2022	50020
RHG4B44	284610NIC0018476	03/09/2022	50020
RHM0H43	284610NIC0018478	03/09/2022	50020
RHO8B25	284610NIC0018513	03/09/2022	50020
RHV5J52	284610NIC0018496	03/09/2022	50020
RMN8F81	284610NIC0018505	03/09/2022	50020
RNR7D78	284610NIC0018477	03/09/2022	50020
RTK7G43	284610NIC0018490	03/09/2022	50020
RTY9G65	284610NIC0018507	03/09/2022	50020
RUD6A08	284610NIC0018528	03/09/2022	50020

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:6986816D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 104194/2022

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 11/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEN0078	284610J000079032	13/07/2022	51851	R$ 195,23
AGG6784	284610M000206323	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AGG6784	284610M000206321	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AHA6746	284610M000206380	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AIH4J99	284610J000066564	11/07/2022	55411	R$ 195,23
AIR9631	284610M000206338	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AIU1941	284610M000206318	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AJO4617	284610M000206386	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKE2182	284610M000206377	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000206383	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKK8186	284610M000206341	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKR6245	284610M000206368	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV8E12	284610M000206398	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKV9218	284610M000206401	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AKX5917	284610M000206340	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ALT2718	284610M000206392	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ALV9137	284610M000206372	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AMH6A21	284610M000206350	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AMZ0183	284610M000206319	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ANF5E23	284610M000206374	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ANM5119	284610M000206362	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ANP9890	284610M000206384	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE1436	284610M000206336	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AOE2187	284610M000206355	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AOJ8D51	284610M000206367	12/07/2022	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000206382	12/07/2022	60503	R$ 293,47
APV9882	284610M000206378	12/07/2022	60503	R$ 293,47
APX1711	284610M000206348	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ARP8767	284610M000206334	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ASV6821	284610M000206385	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ASZ6484	284610M000206354	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ATG8B94	284610M000206375	12/07/2022	60503	R$ 293,47
ATI1H60	284610M000206352	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUH7067	284610M000206353	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUT2545	284610M000206347	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUV4822	284610M000206343	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY0349	284610M000206320	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AUY2F33	284610M000206337	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AVI4076	284610M000206315	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AVO7715	284610M000206357	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AVQ2329	284610M000206381	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXI5A61	284610M000206330	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXQ3665	284610M000206370	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXR2960	284610M000206335	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000206390	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AXR6901	284610M000206359	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AYV1317	284610M000206361	12/07/2022	60503	R$ 293,47
AZY6C35	284610M000206373	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BAL4622	284610M000206345	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BBG0961	116100E008873506	14/07/2022	54526	R$ 195,23
BCS6B90	284610J000066562	11/07/2022	61220	R$ 293,47
BDD3E66	284610M000206325	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDN7F54	284610M000206363	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDP2J04	284610M000206376	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BDZ9C23	284610M000206364	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BEE6A74	284610M000206313	12/07/2022	60503	R$ 293,47
BEF4E68	284610J000079158	04/08/2022	60501	R$ 293,47
CCM1495	284610M000206328	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CGY6630	284610M000206339	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CJD1244	284610M000206329	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CKC6952	284610M000206314	12/07/2022	60503	R$ 293,47
COD1J67	284610M000206346	12/07/2022	60503	R$ 293,47
CYX9J36	284610M000206365	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DJN4490	284610M000206369	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DNX9627	284610M000206396	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DTN9912	284610M000206360	12/07/2022	60503	R$ 293,47
DYZ3G60	284610M000206342	12/07/2022	60503	R$ 293,47
EDD4C43	284610M000206344	12/07/2022	60503	R$ 293,47
FJD8A65	284610M000206349	12/07/2022	60503	R$ 293,47

GHC9698	284610M000202038	09/06/2022	56732	R$ 130,16
JUY4C73	284610M000206322	12/07/2022	60503	R$ 293,47
JYP4365	284610M000206332	12/07/2022	56732	R$ 130,16
LMR5C88	284610M000206399	12/07/2022	60503	R$ 293,47
MCY5638	284610M000206394	12/07/2022	60503	R$ 293,47
MDF4139	284610M000206366	12/07/2022	60503	R$ 293,47
NDR2494	284610M000191247	04/04/2022	56732	R$ 130,16
NET8245	284610M000206324	12/07/2022	60503	R$ 293,47
NJU6060	284610M000206326	12/07/2022	60503	R$ 293,47
NUG2C95	284610M000206317	12/07/2022	60503	R$ 293,47
OBG7906	284610M000206379	12/07/2022	60503	R$ 293,47
OFQ2571	284610M000206388	12/07/2022	60503	R$ 293,47
OXE2G99	284610M000206393	12/07/2022	60503	R$ 293,47
OXE9767	284610M000206387	12/07/2022	60503	R$ 293,47
PYJ1C61	284610J000066567	12/07/2022	54600	R$ 130,16
QNY7D80	284610M000206400	12/07/2022	60503	R$ 293,47
QUO0548	284610M000206358	12/07/2022	60503	R$ 293,47
QUO0I10	284610J000082081	11/07/2022	60412	R$ 195,23
QUV2C78	284610M000206316	12/07/2022	60503	R$ 293,47
RUD6A08	284610M000206389	12/07/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord dos Santos Melo
Código Identificador:E4A2331A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.305.954,52	37.566.172,23	5.740.011,18	15,28	23.905.139,56	63,63	13.661.032,67
RECEITAS CORRENTES	29.305.954,52	31.971.355,81	5.570.011,18	17,42	22.988.339,56	71,90	8.983.016,25
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.807.214,72	2.854.947,72	409.355,05	14,34	2.214.960,90	77,58	639.986,82
IMPOSTOS	2.625.105,23	2.672.838,23	368.042,16	13,77	2.132.464,11	79,78	540.374,12
TAXAS	182.109,49	182.109,49	41.312,89	22,69	82.496,79	45,30	99.612,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	456.815,88	456.815,88	63.362,06	13,87	272.774,22	59,71	184.041,66
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	456.815,88	456.815,88	63.362,06	13,87	272.774,22	59,71	184.041,66
RECEITA PATRIMONIAL	36.688,20	163.581,30	622.621,86	380,62	1.232.488,10	753,44	(1.068.906,80)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	375,24	375,24	0,00	0,00	0,00	0,00	375,24
VALORES MOBILIÁRIOS	36.312,96	163.206,06	622.621,86	381,49	1.232.488,10	755,17	(1.069.282,04)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.770.670,66	2.770.670,66	284.508,88	10,27	1.144.530,10	41,31	1.626.140,56
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	2.650.000,00	2.650.000,00	278.270,91	10,50	1.120.618,30	42,29	1.529.381,70
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	120.670,66	120.670,66	6.237,97	5,17	23.911,80	19,82	96.758,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.155.581,34	25.537.297,22	4.189.979,19	16,41	17.961.521,51	70,33	7.575.775,71
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	14.798.079,24	15.079.610,47	2.817.208,14	18,68	10.837.866,48	71,87	4.241.743,99
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	4.357.502,10	4.462.665,76	871.895,21	19,54	3.867.874,66	86,67	594.791,10
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	4.000.000,00	5.995.020,99	489.110,35	8,16	3.244.014,88	54,11	2.751.006,11
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	11.765,49	0,00	11.765,49	0,00	(11.765,49)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.983,72	188.043,03	184,14	0,10	162.064,73	86,18	25.978,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	2.271,34	2.271,34	0,00	0,00	0,00	0,00	2.271,34
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	31.003,22	140.062,53	184,14	0,13	161.977,59	115,65	(21.915,06)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	45.709,16	45.709,16	0,00	0,00	87,14	0,19	45.622,02
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.594.816,42	170.000,00	3,04	916.800,00	16,39	4.678.016,42
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.094.816,42	170.000,00	8,12	916.800,00	43,77	1.178.016,42
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	588.016,42	0,00	0,00	0,00	0,00	588.016,42
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	1.506.800,00	170.000,00	11,28	916.800,00	60,84	590.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	29.305.954,52	37.566.172,23	5.740.011,18	15,28	23.905.139,56	63,63	13.661.032,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.305.954,52	37.566.172,23	5.740.011,18	15,28	23.905.139,56	63,63	13.661.032,67
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	29.305.954,52	37.566.172,23	5.740.011,18	15,28	23.905.139,56	63,63	13.661.032,67
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador

CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:3AAAE9CC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTARIO - DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.323.355,30	42.518.483,70	8.247.291,54	23.112.247,26	19.406.236,44	5.216.381,00	17.569.408,87	24.949.074,83	17.104.763,54
DESPESAS CORRENTES	27.758.224,39	32.891.451,59	5.030.576,18	19.181.092,15	13.710.359,44	4.893.101,54	16.737.469,62	16.153.981,97	16.404.893,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.106.256,96	20.473.747,31	3.062.251,59	10.468.702,17	10.005.045,14	3.100.046,93	10.393.857,44	10.079.889,87	10.195.539,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.646.967,43	12.412.704,28	1.968.324,59	8.712.389,98	3.700.314,30	1.793.054,61	6.343.612,18	6.069.092,10	6.209.353,89
DESPESAS DE CAPITAL	1.392.908,79	9.454.809,99	3.216.715,36	3.931.155,11	5.523.654,88	323.279,46	831.939,25	8.622.870,74	699.870,25
INVESTIMENTOS	1.127.908,79	9.189.809,99	3.216.715,36	3.673.155,11	5.516.654,88	272.932,54	642.203,63	8.547.606,36	510.134,63
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	265.000,00	265.000,00	0,00	258.000,00	7.000,00	50.346,92	189.735,62	75.264,38	189.735,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	172.222,12	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.323.355,30	42.518.483,70	8.247.291,54	23.112.247,26	19.406.236,44	5.216.381,00	17.569.408,87	24.949.074,83	17.104.763,54
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	29.323.355,30	42.518.483,70	8.247.291,54	23.112.247,26	19.406.236,44	5.216.381,00	17.569.408,87	24.949.074,83	17.104.763,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	792.892,30	(792.892,30)	523.630,18	6.335.730,69	(6.335.730,69)	6.800.376,02
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	29.323.355,30	42.518.483,70	8.247.291,54	23.905.139,56	18.613.344,14	5.740.011,18	23.905.139,56	18.613.344,14	23.905.139,56

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador

CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:696FC356

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	29.323.355,30	42.518.483,70	8.247.291,54	23.112.247,26	100,00	19.406.236,44	5.216.381,00	17.569.408,87	100,00	24.949.074,83
LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	166.040,77	636.044,68	2,75	663.955,32	166.040,77	636.044,68	3,62	663.955,32
AÇÃO LEGISLATIVA	1.300.000,00	1.300.000,00	166.040,77	636.044,68	2,75	663.955,32	166.040,77	636.044,68	3,62	663.955,32
JUDICIÁRIA	140.152,00	140.152,00	2.600,00	32.449,37	0,14	107.702,63	5.951,62	25.404,44	0,14	114.747,56
ADMINISTRAÇÃO GERAL	140.152,00	140.152,00	2.600,00	32.449,37	0,14	107.702,63	5.951,62	25.404,44	0,14	114.747,56
ADMINISTRAÇÃO	998.853,12	1.112.922,12	125.922,10	761.580,37	3,30	351.341,75	183.620,48	560.773,25	3,19	552.148,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	16.955,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00	0,00	0,00	0,00	16.955,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	823.898,12	927.498,12	103.311,10	620.866,46	2,69	306.631,66	141.899,21	471.005,61	2,68	456.492,51
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	143.000,00	153.469,00	19.769,00	137.871,91	0,60	15.597,09	39.135,96	87.182,33	0,50	66.286,67
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	15.000,00	15.000,00	2.842,00	2.842,00	0,01	12.158,00	2.585,31	2.585,31	0,01	12.414,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	925.009,05	1.190.245,08	202.315,80	676.036,87	2,93	514.208,21	163.852,80	582.093,45	3,31	608.151,63
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	46.710,00	46.710,00	7.659,16	30.604,60	0,13	16.105,40	9.207,88	23.368,84	0,13	23.341,16
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	298.826,04	351.624,26	75.331,28	184.459,67	0,80	167.164,59	40.109,25	136.039,04	0,77	215.585,22
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	579.473,01	791.910,82	119.325,36	460.972,60	1,99	330.938,22	114.535,67	422.685,57	2,41	369.225,25
SAÚDE	7.897.985,48	9.358.470,06	1.672.074,03	5.633.418,43	24,37	3.725.051,63	1.394.455,76	4.588.204,76	26,11	4.770.265,30
ATENÇÃO BÁSICA	5.554.640,47	6.803.636,62	951.420,53	3.433.761,29	14,86	3.369.875,33	949.436,11	3.100.866,99	17,65	3.702.769,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	2.079.500,00	2.079.500,00	624.128,50	1.942.260,78	8,40	137.239,22	370.654,69	1.259.887,18	7,17	819.612,82
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	152.861,89	252.505,56	49.270,22	165.485,25	0,72	87.020,31	27.110,18	135.539,48	0,77	116.966,08
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	107.773,12	219.617,88	47.254,78	91.911,11	0,40	127.706,77	47.254,78	91.911,11	0,52	127.706,77
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	3.210,00
TRABALHO	4.434.950,00	4.609.698,32	765.859,54	2.701.897,48	11,69	1.907.800,84	765.859,54	2.701.897,48	15,38	1.907.800,84
RELAÇÃO DE TRABALHO	4.434.950,00	4.609.698,32	765.859,54	2.701.897,48	11,69	1.907.800,84	765.859,54	2.701.897,48	15,38	1.907.800,84
EDUCAÇÃO	7.420.569,94	11.144.504,21	1.569.073,40	5.785.992,19	25,03	5.358.512,02	1.597.465,57	5.152.933,25	29,33	5.991.570,96
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	165.452,42	348.243,39	25.820,86	213.489,63	0,92	134.753,76	35.747,13	182.493,33	1,04	165.750,06
ENSINO FUNDAMENTAL	5.148.285,34	6.325.475,88	900.120,10	3.460.843,13	14,97	2.864.632,75	1.017.575,29	3.178.837,08	18,09	3.146.638,80
ENSINO SUPERIOR	53.486,06	61.456,06	61.392,70	61.392,70	0,27	63,36	0,00	0,00	0,00	61.456,06

EDUCAÇÃO INFANTIL	1.678.413,87	3.942.569,32	581.739,74	1.658.956,68	7,18	2.283.612,64	478.368,08	1.531.842,98	8,72	2.410.726,34
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	60.932,25	57.932,25	0,00	5.428,86	0,02	52.503,39	0,00	5.428,86	0,03	52.503,39
EDUCAÇÃO ESPECIAL	314.000,00	408.827,31	0,00	385.881,19	1,67	22.946,12	65.775,07	254.331,00	1,45	154.496,31
CULTURA	161.315,47	209.738,48	121.853,53	182.843,84	0,79	26.894,64	125.680,63	161.793,02	0,92	47.945,46
DIFUSÃO CULTURAL	161.315,47	209.738,48	121.853,53	182.843,84	0,79	26.894,64	125.680,63	161.793,02	0,92	47.945,46
URBANISMO	1.941.282,12	7.768.050,55	2.071.259,75	3.131.652,54	13,55	4.636.398,01	275.592,86	1.154.817,77	6,57	6.613.232,78
INFRA-ESTRUTURA URBANA	256.888,10	4.608.588,22	800.615,27	893.884,05	3,87	3.714.704,17	64.554,67	138.289,95	0,79	4.470.298,27
SERVIÇOS URBANOS	1.684.394,02	3.159.462,33	1.270.644,48	2.237.768,49	9,68	921.693,84	211.038,19	1.016.527,82	5,79	2.142.934,51
SANEAMENTO	2.744.000,00	2.744.000,00	340.341,47	1.268.512,19	5,49	1.475.487,81	337.989,47	1.266.160,19	7,21	1.477.839,81
ADMINISTRAÇÃO GERAL	900.000,00	900.000,00	114.158,80	425.845,63	1,84	474.154,37	114.158,80	425.845,63	2,42	474.154,37
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.844.000,00	1.844.000,00	226.182,67	842.666,56	3,65	1.001.333,44	223.830,67	840.314,56	4,78	1.003.685,44
GESTÃO AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	0,00	166.406,05	0,72	26.193,95	30.779,92	104.846,21	0,60	87.753,79
CONTROLE AMBIENTAL	192.600,00	192.600,00	0,00	166.406,05	0,72	26.193,95	30.779,92	104.846,21	0,60	87.753,79
AGRICULTURA	81.349,00	1.594.714,70	1.201.000,00	1.235.847,94	5,35	358.866,76	6.704,76	21.883,31	0,12	1.572.831,39
ADMINISTRAÇÃO GERAL	37.820,00	1.551.185,70	1.201.000,00	1.235.847,94	5,35	315.337,76	6.704,76	21.883,31	0,12	1.529.302,39
EXTENSÃO RURAL	43.529,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00	0,00	0,00	0,00	43.529,00
INDÚSTRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,12	3.000,00	3.438,74	15.148,38	0,09	14.851,62
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	30.000,00	30.000,00	0,00	27.000,00	0,12	3.000,00	3.438,74	15.148,38	0,09	14.851,62
TRANSPORTE	319.280,00	319.280,00	0,00	316.418,88	1,37	2.861,12	52.373,44	140.514,88	0,80	178.765,12
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	319.280,00	319.280,00	0,00	316.418,88	1,37	2.861,12	52.373,44	140.514,88	0,80	178.765,12
DESPORTO E LAZER	46.155,00	54.578,01	6.105,82	23.672,63	0,10	30.905,38	6.341,26	21.657,03	0,12	32.920,98
DESPORTO COMUNITÁRIO	46.155,00	54.578,01	6.105,82	23.672,63	0,10	30.905,38	6.341,26	21.657,03	0,12	32.920,98
ENCARGOS ESPECIAIS	517.632,00	577.308,05	2.845,33	532.473,80	2,30	44.834,25	100.233,38	435.236,77	2,48	142.071,28
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	0,00	258.000,00	1,12	12.000,00	50.346,92	189.735,62	1,08	80.264,38
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	247.632,00	307.308,05	2.845,33	274.473,80	1,19	32.834,25	49.886,46	245.501,15	1,40	61.806,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	172.222,12	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12	0,00	0,00	0,00	172.222,12
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	29.323.355,30	42.518.483,70	8.247.291,54	23.112.247,26	100,00	19.406.236,44	5.216.381,00	17.569.408,87	100,00	24.949.074,83

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador

CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:1FD07706

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.625.105,23	2.672.838,23	2.132.464,11	79,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	599.457,27	599.457,27	122.499,65	20,44
IPTU	512.000,00	512.000,00	73.534,82	14,36
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	87.457,27	87.457,27	48.964,83	55,99
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	819.375,87	866.258,87	1.205.250,04	139,13
ITBI	819.346,64	866.229,64	1.204.914,93	139,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	29,23	29,23	335,11	1.146,46
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	556.272,09	557.122,09	252.881,88	45,39
ISS	550.000,00	550.000,00	245.812,10	44,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	6.272,09	7.122,09	7.069,78	99,27

Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	650.000,00	650.000,00	551.832,54	84,90
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.038.936,28	19.114.599,94	14.461.171,51	75,66
Cota-Parte FPM	13.813.936,28	13.813.936,28	9.915.276,91	71,78
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	19.640,38	19,64
Cota-Parte IPVA	650.000,00	656.300,00	818.362,53	124,69
Cota-Parte ICMS	4.400.000,00	4.469.363,66	3.666.367,22	82,03
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	41.524,47	55,37
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	21.664.041,51	21.787.438,17	16.593.635,62	76,16

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.470.945,91	4.818.946,06	2.304.201,79	47,82	2.053.355,95	42,61	1.987.077,55	41,23
Despesas Correntes	4.448.537,91	4.796.538,06	2.304.201,79	48,04	2.053.355,95	42,81	1.987.077,55	41,43
Despesas de Capital	22.408,00	22.408,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.079.500,00	2.079.500,00	1.942.260,78	93,40	1.259.887,18	60,59	1.259.887,18	60,59
Despesas Correntes	2.077.500,00	2.077.500,00	1.942.260,78	93,49	1.259.887,18	60,64	1.259.887,18	60,64
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	84.455,35	103.909,96	46.121,97	44,39	16.448,76	15,83	15.268,95	14,69
Despesas Correntes	82.315,35	101.769,96	46.121,97	45,32	16.448,76	16,16	15.268,95	15,00
Despesas de Capital	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	100.773,12	139.694,12	87.063,11	62,32	87.063,11	62,32	80.481,05	57,61
Despesas Correntes	99.773,12	138.694,12	87.063,11	62,77	87.063,11	62,77	80.481,05	58,03
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	2.140,00	2.140,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.070,00	1.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.738.884,38	7.145.260,14	4.379.647,65	61,29	3.416.755,00	47,82	3.342.714,73	46,78

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.379.647,65	3.416.755,00	3.342.714,73
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	520.033,84	520.033,84	520.033,84
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.859.613,81	2.896.721,16	2.822.680,89
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.489.045,34
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.370.568,47	407.675,82	333.635,55
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS	23,26	17,46	
(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.489.045,34	3.859.613,81	1.370.568,47	0,00	520.033,84	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890.602,31
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.040.892,16	1.329.370,98	2.335.416,17	175,68
Proveniente da União	1.040.892,16	1.312.570,98	1.418.616,17	108,08
Proveniente dos Estados	0,00	16.800,00	916.800,00	5.457,14
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	249,59	2.191,05	183.531,24	8.376,41
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.041.141,75	1.331.562,03	2.518.947,41	189,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.061.585,62	1.916.981,62	925.064,54	48,26	895.733,70	46,73	774.390,62	40,40
Despesas Correntes	1.061.585,62	1.311.833,62	784.703,82	59,82	760.980,98	58,01	752.636,90	57,37
Despesas de Capital	0,00	605.148,00	140.360,72	23,19	134.752,72	22,27	21.753,72	3,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	68.406,54	148.595,60	119.363,28	80,33	119.090,72	80,14	117.365,76	78,98
Despesas Correntes	68.406,54	100.233,60	83.001,52	82,81	83.001,52	82,81	81.276,56	81,09
Despesas de Capital	0,00	48.362,00	36.361,76	75,19	36.089,20	74,62	36.089,20	74,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	72.923,76	4.848,00	6,65	4.848,00	6,65	4.848,00	6,65
Despesas Correntes	0,00	72.923,76	4.848,00	6,65	4.848,00	6,65	4.848,00	6,65
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.129.992,16	2.138.500,98	1.049.275,82	49,07	1.019.672,42	47,68	896.604,38	41,93

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.532.531,53	6.735.927,68	3.229.266,33	47,94	2.949.089,65	43,78	2.761.468,17	41,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	2.079.500,00	2.079.500,00	1.942.260,78	93,40	1.259.887,18	60,59	1.259.887,18	60,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	152.861,89	252.505,56	165.485,25	65,54	135.539,48	53,68	132.634,71	52,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	100.773,12	212.617,88	91.911,11	43,23	91.911,11	43,23	85.329,05	40,13
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.210,00	3.210,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.868.876,54	9.283.761,12	5.428.923,47	58,48	4.436.427,42	47,79	4.239.319,11	45,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.129.992,16	2.133.414,98	1.050.595,82	49,24	1.020.697,42	47,84	897.629,38	42,07
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador

CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:BCF5FC09

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.672.838,23	2.132.464,11
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	599.457,27	122.499,65
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	866.258,87	1.205.250,04
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	557.122,09	252.881,88
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	650.000,00	551.832,54
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.022.569,94	15.068.648,29
2.1 - Cota-parte FPM	14.721.906,28	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.813.936,28	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	907.970,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	4.469.363,66	3.666.367,22
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	41.524,47
2.4 - Cota-parte ITR	100.000,00	19.640,38
2.5 - Cota-parte IPVA	656.300,00	818.362,53
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.695.408,17	17.201.112,40
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.822.919,99	2.892.234,30
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.850.932,05	1.408.043,80
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.136.553,55	3.900.983,16
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.116.553,55	3.791.892,28
6.1.1 - Principal	5.995.020,99	3.244.014,88
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	121.532,56	547.877,40
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.020.000,00	109.090,88
6.3.1 - Principal	1.020.000,00	109.090,88
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	2.172.101,00	351.780,58
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	815.388,97	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	815.388,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.716.372,13	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.941.033,43	2.267.310,83	2.267.310,83	2.217.014,88	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.941.033,43	2.267.310,83	2.267.310,83	2.217.014,88	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.014.366,51	659.205,54	530.504,84	505.387,05	128.700,70
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.014.366,51	659.205,54	530.504,84	505.387,05	128.700,70
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.955.399,94	2.926.516,37	2.797.815,67	2.722.401,93	128.700,70

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f) NÃO PROCESSADOS**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.023.207,20	3.023.207,20	2.941.349,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.497.835,13	3.452.826,24	3.330.347,00	45.008,89	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	23.721,00	14.559,00	7.449,00	9.162,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB -	7.708,00	7.110,00	0,00	598,00	0,00

Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	23.721,00	14.559,00	7.449,00	9.162,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.730.688,21	3.023.207,20	3.023.207,20	77,50
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	54.545,44	7.110,00	7.110,00	6,52
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	16.363,63	14.559,00	14.559,00	13,35
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	390.098,32	433.597,92	433.597,92	11,12

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	518.271,29	1.661.156,75	639.445,76	639.445,76	98.768,85	922.942,14
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	465.610,88	1.158.273,71	619.843,56	619.843,56	84.388,86	454.041,29
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	52.660,40	502.883,04	19.602,20	19.602,20	14.379,99	468.900,85

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.626.714,45	843.209,15	586.504,44	584.025,34	256.704,71
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	1.626.714,45	843.209,15	586.504,44	584.025,34	256.704,71

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.659.174,24
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	351.780,58
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	4.307.393,66

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			4.300.278,10	4.307.393,66	25,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884.924,08	768.679,12	768.679,12	0,00	116.244,96
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	796.904,08	688.325,12	688.325,12	0,00	108.578,96
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	88.020,00	80.354,00	80.354,00	0,00	7.666,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	523.894,64	387.905,85
35.1 - Salário-Educação	325.217,52	249.390,15
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	102.793,78	5.191,43
35.4 - PNATE	31.604,79	25.025,09
35.5 - Outras Transferências do FNDE	64.278,55	108.299,18
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	481,36
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	523.894,64	388.387,21

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**

		Bimestre (d)	Bimestre (e)		
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	853.164,22	573.696,70	509.747,03	503.823,93	63.949,67
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	61.456,06	61.392,70	0,00	0,00	61.392,70
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	914.620,28	635.089,40	509.747,03	503.823,93	125.342,37
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.496.734,67	4.404.814,92	3.894.067,14	3.810.251,20	510.747,78
47.1 - Despesas Correntes	10.744.766,32	5.531.879,31	4.896.915,77	4.770.907,43	634.963,54
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.863.016,61	3.884.623,45	3.811.270,64	3.727.487,42	73.352,81
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	408.827,31	385.881,19	254.331,00	254.331,00	131.550,19
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	2.472.922,40	1.261.374,67	831.314,13	789.089,01	430.060,54
47.2 - Despesas de Capital	490.669,65	198.036,81	163.782,94	155.712,94	34.253,87
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	490.669,65	198.036,81	163.782,94	155.712,94	34.253,87

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	724.891,33	350.298,89

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.900.983,16	249.390,15
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	4.071.220,81	175.551,47
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	554.653,68	424.137,57
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	554.653,68	424.137,57

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

ALMIR SOARES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Contador

CRC: 054248/O-7

SERGIO HOSOUME

Controlador Interno

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:69B2968B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Poder: Consolidado				
Período: 2º Quadrimestre/2022				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				Em Reais
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.320.829,68	2.176.426,07	2.041.021,98	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.320.829,68	2.176.426,07	2.041.021,98	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	2.253.440,09	2.109.621,93	1.974.695,54	0,00
Internos	2.253.440,09	2.109.621,93	1.974.695,54	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação da Dívida	67.389,59	66.804,14	66.326,44	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	67.389,59	66.804,14	66.326,44	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.054.591,49	18.154.309,29	19.811.984,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	15.962.245,06	17.086.505,68	18.696.680,48	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.238.224,00	17.122.816,32	18.745.607,68	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	275.978,94	36.310,64	36.310,64	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00	12.616,56	0,00
Demais Haveres Financeiros	1.092.346,43	1.067.803,61	1.115.303,52	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	**-14.733.761,81**	**-15.977.883,22**	**-17.770.962,02**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	36.766.055,56	39.321.177,79	45.471.792,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.766.055,56	39.321.177,79	45.471.792,93	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	6,31	5,53	4,49	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	**-40,07**	**-40,63**	**-39,08**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	44.119.266,67	47.185.413,35	54.566.151,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	39.707.340,00	42.466.872,01	49.109.536,36	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	619.575,45	500.051,53	500.051,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS LC	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 38Min				

[1]. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

[2]. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:410B195E

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 3

Relatório de Gestão Fiscal				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Poder: Consolidado				
Período: 2º Quadrimestre/2022				
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operação de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	36.766.055,56	39.321.177,79	45.471.792,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	36.766.055,56	39.321.177,79	45.471.792,93	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Limite definido por resolução do Senado Federal 22%	8.088.532,22	8.650.659,11	10.003.794,44	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	7.279.679,00	7.785.593,20	9.003.415,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 40Min				

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:BD3D5EE1

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Poder: Consolidado		
Período: 2º Quadrimestre/2022		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	Em Reais	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre	**Até o Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.471.792,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	45.471.792,93	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - Ia)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	7.275.486,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	6.566.126,90	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.183.025,51	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 41Min		

[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:FF0065C5

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Consolidado

Período: 2º Quadrimestre/2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida	45.471.792,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.471.792,93	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.471.792,93	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.683.427,96	41,09
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	27.283.075,76	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	25.918.921,97	57,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	24.554.768,18	54,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-17.770.962,02	-39,08
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	54.566.151,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	10.003.794,44	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	7.275.486,87	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	3.183.025,51	7,00
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 43Min		

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:72FD4B9D

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período: 4º Bimestre/2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	43.932.592,30	43.932.592,30	8.905.950,81	20,27	32.302.201,88	73,53	11.630.390,42
RECEITAS CORRENTES	41.070.592,30	41.070.592,30	8.905.950,81	21,68	32.227.901,88	78,47	8.842.690,42
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.988.020,30	5.988.020,30	1.781.294,00	29,75	3.938.390,47	65,77	2.049.629,83
Impostos	5.909.580,30	5.909.580,30	1.771.908,44	29,98	3.870.431,12	65,49	2.039.149,18
Taxas	78.440,00	78.440,00	9.385,56	11,97	67.959,35	86,64	10.480,65
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.356.890,00	2.356.890,00	263.257,02	11,17	1.051.500,67	44,61	1.305.389,33
Contribuições Sociais	2.350.000,00	2.350.000,00	263.257,02	11,20	1.051.500,67	44,74	1.298.499,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Publica	6.890,00	6.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.890,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.602.138,60	2.602.138,60	350.438,47	13,47	1.132.911,78	43,54	1.469.226,82
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.602.138,60	2.602.138,60	350.438,47	13,47	1.132.911,78	43,54	1.469.226,82
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.753.649,40	28.753.649,40	6.139.300,46	21,35	24.463.700,53	85,08	4.289.948,87
Transferências da União e Suas Entidades	16.155.440,00	16.155.440,00	3.294.803,31	20,39	12.645.119,16	78,27	3.510.320,84
Transferências do Estado e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.738.329,40	9.738.329,40	2.219.548,66	22,79	9.093.567,68	93,38	644.761,72
Transferências dos Municípios e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	21.200,00	21.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.200,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.838.680,00	2.838.680,00	624.948,49	22,02	2.725.013,69	96,00	113.666,31
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.369.894,00	1.369.894,00	371.660,86	27,13	1.641.398,43	119,82	-271.504,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	89.894,00	89.894,00	0,00	0,00	113.644,46	126,42	-23.750,46
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.280.000,00	1.280.000,00	371.660,86	29,04	1.527.753,97	119,36	-247.753,97
RECEITAS DE CAPITAL	2.862.000,00	2.862.000,00	0,00	0,00	74.300,00	2,60	2.787.700,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.320.230,00	1.320.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.320.230,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.541.770,00	1.541.770,00	0,00	0,00	74.300,00	4,82	1.467.470,00
Transferências da União e Suas Entidades	1.232.250,00	1.232.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.232.250,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	309.520,00	309.520,00	0,00	0,00	74.300,00	24,00	235.220,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate dos Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.257.760,00	2.257.760,00	8.302,68	0,37	31.215,86	1,38	2.226.544,14
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.190.352,30	46.190.352,30	8.914.253,49	19,30	32.333.417,74	70,00	13.856.934,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.190.352,30	46.190.352,30	8.914.253,49	19,30	32.333.417,74	70,00	13.856.934,56
DÉFICIT (VI)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**46.190.352,30**	**46.190.352,30**	**8.914.253,49**	**19,30**	**32.333.417,74**	**70,00**	**13.856.934,56**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	5.321.124,74	0,00	0,00	39.991,46	0,75	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	5.321.124,74	0,00	0,00	39.991,46	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g)=(e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i)=(e-h)**	**Despesas Pagas**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**		**Até o Bimestre (j)**
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	45.463.349,80	66.241.045,20	7.673.683,69	30.847.958,97	35.393.086,23	7.891.916,46	27.823.976,69	38.417.068,51	27.770.806,90
DESPESAS CORRENTES	37.876.122,93	46.248.401,44	7.451.122,95	28.994.932,08	17.253.469,36	7.606.868,86	26.613.074,96	19.635.326,48	26.559.905,17
Pessoal e Encargos Sociais	23.278.109,90	23.009.396,95	3.025.148,86	12.010.670,90	10.998.726,05	3.031.118,28	11.898.813,27	11.110.583,68	11.845.643,48
Juros e Encargos da Dívida	71.020,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00	0,00	1.020,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.526.993,03	23.237.984,49	4.425.974,09	16.984.261,18	6.253.723,31	4.575.750,58	14.714.261,69	8.523.722,80	14.714.261,69
DESPESAS DE CAPITAL	6.358.266,87	18.763.683,76	222.560,74	1.853.026,89	16.910.656,87	285.047,60	1.210.901,73	17.552.782,03	1.210.901,73
Investimentos	5.471.046,87	18.376.463,76	174.278,98	1.628.266,19	16.748.197,57	236.765,84	986.141,03	17.390.322,73	986.141,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	887.220,00	387.220,00	48.281,76	224.760,70	162.459,30	48.281,76	224.760,70	162.459,30	224.760,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.228.960,00	1.228.960,00	0,00	0,00	1.228.960,00	0,00	0,00	1.228.960,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.864.444,80	3.243.444,80	539.793,64	2.084.571,62	1.158.873,18	512.135,06	1.823.389,95	1.420.054,85	1.823.389,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.327.794,60	69.484.490,00	8.213.477,33	32.932.530,59	36.551.959,41	8.404.051,52	29.647.366,64	39.837.123,36	29.594.196,85
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	48.327.794,60	69.484.490,00	8.213.477,33	32.932.530,59	36.551.959,41	8.404.051,52	29.647.366,64	39.837.123,36	29.594.196,85
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.686.051,10	0,00	2.739.220,89
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**48.327.794,60**	**69.484.490,00**	**8.213.477,33**	**32.932.530,59**	**36.551.959,41**	**8.404.051,52**	**32.333.417,74**	**39.837.123,36**	**32.333.417,74**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.016.000,00	1.016.000,00	8.302,68	0,82	31.215,86	3,07	984.784,14
RECEITAS CORRENTES	1.016.000,00	1.016.000,00	8.302,68	0,82	31.215,86	3,07	984.784,14
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	982.000,00	982.000,00	2.298,19	0,23	8.640,59	0,88	973.359,41
Contribuições Sociais	982.000,00	982.000,00	2.298,19	0,23	8.640,59	0,88	973.359,41
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	34.000,00	34.000,00	6.004,49	17,66	22.575,27	66,40	11.424,73
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	34.000,00	34.000,00	6.004,49	17,66	22.575,27	66,40	11.424,73

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de Suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DITAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.864.444,80	3.243.444,80	539.793,64	2.084.571,62	1.158.873,18	512.135,06	1.823.389,95	1.420.054,85	1.823.389,95
DESPESAS CORRENTES	2.767.454,80	3.146.454,80	525.570,32	2.029.524,62	1.116.930,18	497.911,74	1.768.342,95	1.378.111,85	1.768.342,95
Pessoal e Encargos Sociais	1.145.192,00	1.147.192,00	143.817,46	551.381,61	595.810,39	136.161,50	479.085,72	668.106,28	479.085,72
Juros e Encargos da Dívida	23.850,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00	0,00	850,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.598.412,80	1.998.412,80	381.752,86	1.478.143,01	520.269,79	361.750,24	1.289.257,23	709.155,57	1.289.257,23
DESPESAS DE CAPITAL	96.990,00	96.990,00	14.223,32	55.047,00	41.943,00	14.223,32	55.047,00	41.943,00	55.047,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	96.990,00	96.990,00	14.223,32	55.047,00	41.943,00	14.223,32	55.047,00	41.943,00	55.047,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 18Min									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:67467230

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 4º Bimestre/2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	45.463.349,80	66.241.045,20	7.673.683,69	30.847.958,97	93,67	35.393.086,23	7.891.916,46	27.823.976,69	93,85	38.417.068,51
LEGISLATIVA	3.930.919,80	3.930.919,80	260.075,25	934.800,85	2,84	2.996.118,95	260.075,25	934.800,85	3,15	2.996.118,95
Ação Legislativa	3.930.919,80	3.930.919,80	260.075,25	934.800,85	2,84	2.996.118,95	260.075,25	934.800,85	3,15	2.996.118,95
ADMINISTRAÇÃO	10.129.059,10	11.963.611,66	1.827.240,30	7.176.003,12	21,79	4.787.608,54	1.805.418,41	6.639.586,06	22,40	5.324.025,60
Administração Geral	9.715.839,10	11.680.391,66	1.826.120,30	6.958.728,43	21,13	4.721.663,23	1.802.284,97	6.422.311,37	21,66	5.258.080,29
Administração Financeira	407.220,00	252.220,00	0,00	214.314,69	0,65	37.905,31	2.013,44	214.314,69	0,72	37.905,31
Tecnologia da Informação	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Demais Subfunções	6.000,00	6.000,00	1.120,00	2.960,00	0,01	3.040,00	1.120,00	2.960,00	0,01	3.040,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	833.721,81	1.301.321,81	143.503,67	517.546,44	1,57	783.775,37	108.799,87	449.186,62	1,52	852.135,19
Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	1.200,00	0,00	3.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	3.800,00
Assistência ao Portador de Deficiência	33.280,00	8.280,00	0,00	6.000,00	0,02	2.280,00	0,00	6.000,00	0,02	2.280,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	527.650,00	910.250,00	72.334,52	234.638,71	0,71	675.611,29	30.719,58	181.843,59	0,61	728.406,41
Assistência Comunitária	267.791,81	377.791,81	71.169,15	275.707,73	0,84	102.084,08	76.880,29	260.143,03	0,88	117.648,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.118.000,00	8.118.687,05	647.189,29	2.592.670,40	7,87	5.526.016,65	647.189,29	2.592.670,40	8,75	5.526.016,65
Previdência do Regime Estatutário	8.118.000,00	8.118.687,05	647.189,29	2.592.670,40	7,87	5.526.016,65	647.189,29	2.592.670,40	8,75	5.526.016,65
SAÚDE	8.877.339,09	12.877.339,09	2.064.441,07	8.474.216,32	25,73	4.403.122,77	2.291.932,78	7.331.372,70	24,73	5.545.966,39
Atenção Básica	8.851.339,09	12.851.339,09	2.064.441,07	8.448.284,80	25,65	4.403.054,29	2.291.932,78	7.305.441,18	24,64	5.545.897,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	0,00	25.931,52	0,08	68,48	0,00	25.931,52	0,09	68,48
EDUCAÇÃO	7.411.100,00	8.601.100,00	1.784.337,48	6.342.987,42	19,26	2.258.112,58	1.608.574,15	5.581.365,78	18,83	3.019.734,22
Ensino Fundamental	6.821.620,00	7.941.620,00	1.736.842,53	6.037.078,76	18,33	1.904.541,24	1.586.801,28	5.330.752,35	17,98	2.610.867,65
Demais Subfunções	589.480,00	659.480,00	47.494,95	305.908,66	0,93	353.571,34	21.772,87	250.613,43	0,85	408.866,57
CULTURA	18.000,00	18.000,00	1.300,00	13.294,00	0,04	4.706,00	8.960,00	12.794,00	0,04	5.206,00
Difusão Cultural	18.000,00	18.000,00	1.300,00	13.294,00	0,04	4.706,00	8.960,00	12.794,00	0,04	5.206,00
URBANISMO	1.239.940,00	10.191.750,58	60.201,00	336.169,18	1,02	9.855.581,40	79.435,20	262.631,28	0,89	9.929.119,30
Infra-Estrutura Urbana	853.040,00	8.172.290,00	0,00	0,00	0,00	8.172.290,00	0,00	0,00	0,00	8.172.290,00
Serviços Urbanos	386.900,00	2.019.460,58	60.201,00	336.169,18	1,02	1.683.291,40	79.435,20	262.631,28	0,89	1.756.829,30
HABITAÇÃO	30.740,00	30.740,00	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50
Habitação Urbana	30.740,00	30.740,00	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50	0,00	2.197,50	0,01	28.542,50
GESTÃO AMBIENTAL	450.160,00	799.338,75	0,00	90.532,56	0,27	708.806,19	34.369,96	90.532,56	0,31	708.806,19
Controle Ambiental	187.620,00	636.798,75	0,00	90.532,56	0,27	546.266,19	34.369,96	90.532,56	0,31	546.266,19
Demais Subfunções	262.540,00	162.540,00	0,00	0,00	0,00	162.540,00	0,00	0,00	0,00	162.540,00
AGRICULTURA	114.480,00	1.975.346,46	380,00	99.068,19	0,30	1.876.278,27	26.974,73	98.878,19	0,33	1.876.468,27
Abastecimento	114.480,00	1.182.846,46	380,00	99.068,19	0,30	1.083.778,27	26.974,73	98.878,19	0,33	1.083.968,27
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00	0,00	0,00	0,00	792.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	6.000,00	6.000,00	390,00	2.246,00	0,01	3.754,00	390,00	2.190,00	0,01	3.810,00
Turismo	6.000,00	6.000,00	390,00	2.246,00	0,01	3.754,00	390,00	2.190,00	0,01	3.810,00
TRANSPORTES	2.310.200,00	4.860.200,00	779.155,35	3.662.537,77	11,12	1.197.662,23	892.466,68	3.251.777,42	10,97	1.608.422,58
Transporte Rodoviário	2.310.200,00	4.860.200,00	779.155,35	3.662.537,77	11,12	1.197.662,23	892.466,68	3.251.777,42	10,97	1.608.422,58
DESPORTO E LAZER	242.210,00	435.210,00	0,00	74.300,00	0,23	360.910,00	0,00	74.300,00	0,25	360.910,00
Desporto Comunitário	83.210,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00	0,00	0,00	0,00	83.210,00
Lazer	28.620,00	351.620,00	0,00	74.300,00	0,23	277.320,00	0,00	74.300,00	0,25	277.320,00
Demais Subfunções	130.380,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00	0,00	0,00	0,00	380,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.522.520,00	902.520,00	105.470,28	529.389,22	1,61	373.130,78	127.330,14	499.693,33	1,69	402.826,67
Outros Encargos Especiais	1.522.520,00	902.520,00	105.470,28	529.389,22	1,61	373.130,78	127.330,14	499.693,33	1,69	402.826,67
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	228.960,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00	0,00	0,00	0,00	228.960,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.864.444,80	3.243.444,80	539.793,64	2.084.571,62	6,33	1.158.873,18	512.135,06	1.823.389,95	6,15	1.420.054,85
TOTAL (III) = (I + II)	**48.327.794,60**	**69.484.490,00**	**8.213.477,33**	**32.932.530,59**	**100,00**	**36.551.959,41**	**8.404.051,52**	**29.647.366,64**	**100,00**	**39.837.123,36**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.864.444,80	3.243.444,80	539.793,64	2.084.571,62	6,33	1.158.873,18	512.135,06	1.823.389,95	6,15	1.420.054,85
LEGISLATIVA	343.964,80	343.964,80	24.623,32	90.686,88	0,28	253.277,92	24.623,32	90.686,88	0,31	253.277,92
Ação Legislativa	343.964,80	343.964,80	24.623,32	90.686,88	0,28	253.277,92	24.623,32	90.686,88	0,31	253.277,92
ADMINISTRAÇÃO	366.760,00	526.760,00	110.084,51	304.299,15	0,92	222.460,85	129.345,69	258.920,40	0,87	267.839,60
Administração Geral	366.760,00	526.760,00	110.084,51	304.299,15	0,92	222.460,85	129.345,69	258.920,40	0,87	267.839,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	6.004,49	22.575,27	0,07	47.424,73	6.004,49	22.575,27	0,08	47.424,73
Previdência do Regime Estatutário	70.000,00	70.000,00	6.004,49	22.575,27	0,07	47.424,73	6.004,49	22.575,27	0,08	47.424,73
SAÚDE	220.000,00	220.000,00	0,00	86.406,17	0,26	133.593,83	0,00	86.406,17	0,29	133.593,83
Atenção Básica	220.000,00	220.000,00	0,00	86.406,17	0,26	133.593,83	0,00	86.406,17	0,29	133.593,83
EDUCAÇÃO	386.080,00	286.080,00	26.917,14	135.573,94	0,41	150.506,06	0,00	108.656,80	0,37	177.423,20
Ensino Fundamental	386.080,00	286.080,00	26.917,14	135.573,94	0,41	150.506,06	0,00	108.656,80	0,37	177.423,20
ENCARGOS ESPECIAIS	1.477.640,00	1.796.640,00	372.164,18	1.445.030,21	4,39	351.609,79	352.161,56	1.256.144,43	4,24	540.495,57
Outros Encargos Especiais	1.477.640,00	1.796.640,00	372.164,18	1.445.030,21	4,39	351.609,79	352.161,56	1.256.144,43	4,24	540.495,57

FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs

e 20Min

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:0ADC105F

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.666.000,00	512.402,69
Receita de Contribuições dos Segurados	700.000,00	512.402,69
Ativo	700.000,00	512.402,69
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	966.000,00	0,00
Ativo	966.000,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.666.000,00**	**512.402,69**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	56.496,00	25.102,35	25.102,35	25.102,35
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	56.496,00	25.102,35	25.102,35	25.102,35
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**56.496,00**	**25.102,35**	**25.102,35**	**25.102,35**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**1.609.504,00**	**487.300,34**	**487.300,34**	**487.300,34**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – RPPS				
RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**		**0,00**	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS		(d)		
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
	2022			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00			

Outros Bens e Direitos	0,00			
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)	
Contribuições dos Servidores	0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE:				

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:3F9A5B90

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 4º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em Reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre (b)** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	41.070.592,30	32.227.901,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.988.020,30	3.938.390,47
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	466.400,00	55.888,22
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.521.620,30	3.882.502,25
Contribuições	2.356.890,00	1.051.500,67
Receita Patrimonial	2.602.138,60	1.132.911,78
Aplicações Financeiras(II)	2.602.138,60	1.132.911,78
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	28.753.649,40	24.463.700,53
Cota Parte FPM	9.429.230,00	8.539.698,50
Cota Parte ICMS	8.632.640,00	8.506.931,36
Cota Parte IPVA	559.256,00	479.825,98
Cota Parte ITR	279.840,00	29.029,71
Transferências da LC 87/1996	93.280,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	93.280,00	95.157,99
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	9.666.123,40	6.813.056,99
Demais Receitas Correntes	1.369.894,00	1.641.398,43
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.369.894,00	1.641.398,43
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-II)	38.468.453,70	31.094.990,10
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.862.000,00	74.300,00
Operações de Crédito (VI)	1.320.230,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.541.770,00	74.300,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.541.770,00	74.300,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.541.770,00	74.300,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII)=(IV+XI)	**40.010.223,70**	**31.169.290,10**

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	46.248.401,44	28.994.932,08	26.613.074,96	26.559.905,17	38.673,53	34.760,12	34.760,12
Pessoal e Encargos Sociais	23.009.396,95	12.010.670,90	11.898.813,27	11.845.643,48	38.673,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.237.984,49	16.984.261,18	14.714.261,69	14.714.261,69	0,00	34.760,12	34.760,12
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV)=(XIII-XIV)	46.247.381,44	28.994.932,08	26.613.074,96	26.559.905,17	38.673,53	34.760,12	34.760,12

DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	18.763.683,76	1.853.026,89	1.210.901,73	1.210.901,73	0,00	84.763,80	84.763,80
Investimentos	18.376.463,76	1.628.266,19	986.141,03	986.141,03	0,00	84.763,80	84.763,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	387.220,00	224.760,70	224.760,70	224.760,70	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	18.376.463,76	1.628.266,19	986.141,03	986.141,03	0,00	84.763,80	84.763,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	228.960,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	**64.852.805,20**	**30.623.198,27**	**27.599.215,99**	**27.546.046,20**	**38.673,53**	**119.523,92**	**119.523,92**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=[XIIa-(XXIIIa+XXIIIb+XXIIIc)]	**0,00**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
.	**Até o Bimestre / 2022**
JUROS NOMINAIS	**VALOR INCORRIDO**
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.132.911,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	375,59
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII)=XXIV+(XXV-XXVI)	**1.132.536,19**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.320.829,68	2.041.021,98
DEDUÇÕES (XXIX)	17.054.591,49	19.811.984,00
Disponibilidade de Caixa	15.962.245,06	18.696.680,48

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
Disponibilidade de Caixa Bruta	16.238.224,00	18.745.607,68
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	275.978,94	36.310,64
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	12.616,56
Demais Haveres Financeiros	1.092.346,43	1.115.303,52
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI)=(XXVIII-XXIX)	-14.733.761,81	-17.770.962,02
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII)=(XXXIa-XXXIb)		**3.037.200,21**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII)=(XXXa-XXXb)		239.668,30
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		32.333.417,74
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		32.333.417,74
OUTROS AJUSTES(XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII+XXXVIII)		**2.797.531,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL)=XXXIX-(XXV-XXVI)		**1.664.995,72**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Superávit Financeiro para abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
Reserva Orçamentária do RPPS		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:7D9B69EF

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Período: 4º Bimestre/2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	5.909.580,30	3.870.431,12
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	148.400,00	13.679,84
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.060.000,00	1.618.207,90
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.234.780,30	2.182.655,16
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	466.400,00	55.888,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.558.500,00	21.911.434,73

2.1- Cota-Parte FPM	11.672.190,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.214.800,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	457.390,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	10.790.800,00	10.618.270,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	118.947,50
2.4- Cota-Parte ITR	279.840,00	36.287,05
2.5- Cota-Parte IPVA	699.070,00	615.176,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**29.468.080,30**	**25.781.865,85**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.564.254,00**	**4.253.533,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**2.746.798,08**	**2.184.674,88**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.838.701,20	2.759.389,98
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.838.701,20	2.746.037,16
6.1.1- Principal	2.838.680,00	2.725.013,69
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	21,20	21.023,47
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	13.352,82
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	13.352,82
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)[1]	**-1.725.574,00**	**-1.528.520,16**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.759.389,98**

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.617.590,00	2.224.573,41	2.224.573,41	2.224.573,41
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.617.590,00	2.224.573,41	2.224.573,41	2.224.573,41
11- OUTRAS DESPESAS	1.230.940,00	877.316,51	613.858,30	613.858,30
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.230.940,00	877.316,51	613.858,30	613.858,30
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.848.530,00**	**3.101.889,92**	**2.838.431,71**	**2.838.431,71**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.224.573,41	2.224.573,41	2.224.573,41
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.101.889,92	2.838.431,71	2.838.431,71
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal [2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.931.572,99	2.224.573,41	2.224.573,41	80,62
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) [3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	275.939,00	-79.041,73	-79.041,73	-2,86

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) [3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	332.979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.743,48
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	332.979,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.743,48
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA Até o Bimestre (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.838.431,71
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-1.528.520,16
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	**4.366.951,87**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.445.466,46	4.366.951,87	16,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	80.464,23	11.640,00	80.464,23	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	80.464,23	11.640,00	80.464,23	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	0,00	0,00
35.1- Salário-Educação	0,00	0,00
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00

37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	5.038.650,00	3.376.671,44	2.851.590,87	2.845.693,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**5.038.650,00**	**3.376.671,44**	**2.851.590,87**	**2.845.693,29**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	8.887.180,00	6.478.561,36	5.690.022,58	5.684.125,00
47.1- Despesas Correntes	8.369.780,00	6.477.846,36	5.690.022,58	5.684.125,00
47.1.1- Pessoal Ativo	3.309.640,00	2.572.612,20	2.545.695,06	2.539.797,48
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	4.840.140,00	3.685.234,16	3.144.327,52	3.144.327,52
47.2- Despesas de Capital	517.400,00	715,00	0,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	517.400,00	715,00	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	73.720,75	0,00
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.859.681,62	0,00
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.918.895,94	0,00
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	14.506,43	0,00
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	254.318,61	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	268.825,04	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 25Min		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:66B8D6BF

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 4º Bimestre/2022

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	1.320.230,00	0,00	1.320.230,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	18.860.673,76	1.265.948,73	17.594.725,03
Investimentos	18.376.463,76	986.141,03	17.390.322,73
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	484.210,00	279.807,70	204.402,30
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA(II)	18.860.673,76	1.265.948,73	17.594.725,03
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II-I)	**17.540.443,76**	**1.265.948,73**	**16.274.495,03**
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 26Min			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:18514E28

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Período: 4º Bimestre/2022							
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**					**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00					0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00					0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h)=(d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.861.772,80	3.953.089,44	3.764.203,66	3.764.203,66	23.791,91	14.743,30	4.908.683,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	8.861.772,80	3.953.089,44	3.764.203,66	3.764.203,66	23.791,91	14.743,30	4.908.683,36
Regime Próprio dos Servidores Públicos	8.861.772,80	3.953.089,44	3.764.203,66	3.764.203,66	23.791,91	14.743,30	4.908.683,36
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2021 (i)**	**2022 (j)=(Ib-(IIf+IIg))**					**SALDO ATUAL (k)=(IIIi+IIIj)**
VALOR (III)	0,00	-3.778.946,96					0,00
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 28Min							

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:82F7D3BC

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	5.909.580,30	5.909.580,30	3.985.348,56	67,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	116.600,00	116.600,00	13.679,84	11,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.060.000,00	1.060.000,00	1.618.207,90	152,66
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.224.180,30	4.224.180,30	2.076.363,75	49,15
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	466.400,00	466.400,00	162.092,50	34,75
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.200,00	21.200,00	115.004,57	542,47
Dívida Ativa dos Impostos	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.217.710,00	23.217.710,00	21.303.957,95	91,76
Cota-Parte FPM	11.214.800,00	11.214.800,00	9.915.276,91	88,41
Cota-Parte ITR	279.840,00	279.840,00	36.287,05	12,97

Cota-Parte IPVA	699.070,00	699.070,00	615.176,12	88,00
Cota-Parte ICMS	10.790.800,00	10.790.800,00	10.618.270,37	98,40
Cota-Parte IPI-Exportação	116.600,00	116.600,00	118.947,50	102,01
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	116.600,00	116.600,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**29.127.290,30**	**29.127.290,30**	**25.289.306,51**	**86,82**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	41.626.356,30	41.626.356,30	33.321.871,96	80,05
Provenientes da União	1.945.310,00	1.945.310,00	2.386.440,81	122,68
Provenientes dos Estados	39.681.046,30	39.681.046,30	30.935.431,15	77,96
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**41.626.356,30**	**41.626.356,30**	**33.321.871,96**	**80,05**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.602.383,28	11.231.383,28	7.372.965,03	65,65	6.828.921,41	60,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.736.984,50	5.061.584,50	2.791.834,27	55,16	2.791.834,27	55,16
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.865.398,78	6.169.798,78	4.581.130,76	74,25	4.037.087,14	65,43
DESPESAS DE CAPITAL	494.955,81	1.865.955,81	1.187.657,46	63,65	588.857,46	31,56
Investimentos	494.955,81	1.865.955,81	1.187.657,46	63,65	588.857,46	31,56
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.097.339,09	13.097.339,09	8.560.622,49	65,36	7.417.778,87	56,64

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.521.844,59	6.671.844,59	4.408.794,38	51,50	3.735.679,57	50,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.421.844,59	6.571.844,59	4.408.794,38	51,50	3.735.679,57	50,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.913,90	0,02	1.913,90	0,03
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	152.683,58	1,78	152.683,58	2,06
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.521.844,59	6.671.844,59	4.563.391,86	53,31	3.890.277,05	52,45
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.575.494,50**	**6.425.494,50**	**3.997.230,63**	**46,69**	**3.527.501,82**	**47,55**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						13,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						265.894,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	9.071.339,09	13.071.339,09	8.534.690,97	99,70	7.391.847,35	99,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	26.000,00	26.000,00	25.931,52	0,30	25.931,52	0,35
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**9.097.339,09**	**13.097.339,09**	**8.560.622,49**	**100,00**	**7.417.778,87**	**100,00**

Adrianópolis - Paraná, 29/09/2022

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito Municipal

UBIRAJARA BAPTISTA CARVALHO

Contador CRC. 1SP227145-0

CLAUDINEI DUARTE DO CARMO

Controlador Interno

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:15516B76

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 13

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 4º Bimestre/2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			Em Reais
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2022**	
		No Bimestre	**No Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2022)**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
...	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	36.766.055,56	45.471.792,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: GOVGestão - PontoGOV Assessoria e Consultoria Pública LTDAUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 29Min											

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:39731EE9

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Período: 4º Bimestre/2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	0,00
Previsão Inicial	46.190.352,30
Previsão Atualizada	46.190.352,30
Receitas Realizadas	32.333.417,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	39.991,46
DESPESAS	0,00
Dotação Inicial	48.327.794,60
Créditos Adicionais	21.156.695,40
Dotação Atualizada	69.484.490,00
Despesas Empenhadas	32.932.530,59
Despesas Liquidadas	29.647.366,64
Despesas Pagas	29.594.196,85
Superávit Orçamentário	2.686.051,10
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	32.932.530,59
Despesas Liquidadas	29.647.366,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	45.471.792,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	45.471.792,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	45.471.792,93
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	1.132.536,19	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Incrição**	**Canc. até o Bimestre**	**Pagamento até o Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	271.514,07	0,00	239.668,30	31.845,77
Poder Executivo	271.514,07	0,00	239.668,30	31.845,77
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	619.575,45	0,00	119.523,92	500.051,53
Poder Executivo	588.201,65	0,00	88.150,12	500.051,53
Poder Legislativo	31.373,80	0,00	31.373,80	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	891.089,52	0,00	359.192,22	531.897,30

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.366.951,87	25,00	16,94
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	2.224.573,41	70,00	80,62
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	**Valor apurado até o Bimestre**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		1.320.230,00	
Despesa de Capital Líquida	1.265.948,73		17.594.725,03	
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercicio**	**20º Exercicio**	**35º Exercicio**
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DO RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	3.953.089,44	4.908.683,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIDORES PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar Exer.	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 34Min			

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:DD50A23F

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 2

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2022				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.373,80	170.362,45	308.333,59	0,00
Disponibilidade de Caixa	31.373,80	170.362,45	308.333,59	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	31.373,80	170.362,45	308.333,59	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-31.373,80	-170.362,45	-308.333,59	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	31.373,80	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não				
deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Outras Dívidas". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"				
FONTE:				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
FONTE:				

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F39802A2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 3

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO DE 2022				
RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas				
individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS				
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)				
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:C912F152

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 4

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO – AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:E8FB3641

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 4

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	0,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	0,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Notas:		
FONTE:		

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:67E90BF3

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 5

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DADISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) =(f-g)
		Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e) (f) = (a - (b + c + d + e))				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	263.568,68	0,00	0,00	0,00	0,00	263.568,68	0,00	0,00	263.568,68
Recursos Ordinários	263.568,68	0,00	0,00	0,00	0,00	263.568,68	0,00	0,00	263.568,68
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	44.764,91	0,00	0,00	0,00	0,00	44.764,91	0,00	0,00	44.764,91
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	44.764,91	0,00	0,00	0,00	0,00	44.764,91	0,00	0,00	44.764,91
TOTAL (III) = (I + II)	308.333,59	0,00	0,00	0,00	0,00	308.333,59	0,00	0,00	308.333,59
NOTA:									
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.									

Adrianópolis, 28/09/2022

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA

Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:F2FC21B2

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 6

MUNICÍPIO DE ADRIANÓPOLIS - PR - PODER LEGISLATIVO		
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS		
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até o 2º Quadrimestre de 2022		
L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	45.471.792,93	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.171.695,77	2,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	2.728.307,58	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	2.591.892,20	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	2.455.476,82	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

Adrianópolis, 28/09/2022

DANIEL R. ALVES DE CRISTO LEITE

Técnico Contábil - CRC/SP n. 185108/O-2

CINTIA LETICIA MARTINS BARBOSA

Controlador Interno

RUY TAVERNA DA FONSECA

Presidente

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:40112ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº CONTRATO	MOD.	Nº LICITAÇÃO	OBJETO DA CONTRATAÇÃO	DATA ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
63/2022	PE	44/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RADIOLÓGICOS, PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS MOYSES LUPION	02/09/2022	12 MESES	R$ 98.400,00	DEVANDRO RAIOIMAGEM LTDA CNPJ: 23.376.852/0001-83
65/2022	DL	85/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO	06/09/2022	12 MESES	R$ 74.692,34	COOPERATIVA DE PROCESSAMENTO ALIMENTAR E

			ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública				AGRICULTURA FAMILIAR SOLIDÁRIA DE AGUDOS DO SUL E REGIÃO – COPASOL SUL CNPJ:17.430.251/0001-09
66/2022	DL	85/2022	Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública	06/09/2022	12 MESES	R$ 1.584,00	VANDERLEI ROCHA DOS SANTOS CPF:735.592.969-00
67/2022	PE	47/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE	13/09/2022	12 MESES	R$ 84.825,72	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A CNPJ:º23.481.981/0001-31
68/2022	PE	47/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSIQUIATRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE	13/09/2022	12 MESES	R$ 220.920,00	MEDPRIME, CLINICA GESTAO E SAUDE S/A CNPJ:º23.481.981/0001-31
69/2022	DL	88/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MECÂNICA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL	13/09/2022	06 MESES	R$ 35.400,00	SANDERSON ENDLER 06629280911 CNPJ:38.160.532/0001-69
70/2022	DL	89/2022	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL	16/09/2022	02 MESES	R$ 17.160,00	GEMINI CONSULTORIA EM ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA CNPJ:47.852.958/0001-74
71/2022	DL	84/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR PALESTRA PARA A EQUIPE DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	19/09/2022	06 MESES	R$ 1.390,00	FABIO DA SILVA XAVIER DE MELO 03992553973 CNPJ:15.194.958/0001-38

Publicado por:
Gabriel Rocha dos Santos
Código Identificador:43FA03F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE ARREMATANTE

ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITANTE ARREMATANTE

Aos vinte e oito dias do mês de setembro, ás 09h00min, reuniu-se, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, os membros da Comissão de Pregão Presencial, conforme Portaria n.º 495/2022 Larissa Lima da Cunha como Pregoeira; Carlos Cezar Knoff ambos como Equipe de Apoio, para proceder à abertura dos Envelopes n.º 01 (proposta de preços) e Envelope n.º 02 (Documentação de Habilitação) na licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2022, cujo objeto é a "SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS DE COZINHA", cujo valor mínimo é R$ 683.795,00 (seiscentos e oitenta e três mil setecentos e noventa e cinco reais). A Pregoeira iniciou a reunião analisando os documentos da licitante ARREMATANTE **A FRANCA & J FRANCA LTDA ME**, após ampla análise dos documentos e bem como, conferencia da autenticidade do certificado da ANP através do telefone 0800 970 0267 (protocolo da ligação de n°583052), esclarecemos que a resposta quanto ao cadastro e veracidade do documento é positiva, logo, a licitante arrematante esta regular perante a ANP. Portanto, através do atendimento total aos requisitos de habilitação e atendimento ao Edital, a Pregoeira e Apoio decidem por declarar a licitante acima mencionada **VENCEDORA** do certame, com o valor total de R$ 683.765,00 (seiscentos e oitenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais), conforme quadro abaixo.

LOTE 01

ITEM	***ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA***	***QUANT***	***VL UNIT***	***VL TOTAL***
01	*Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.*	*1125*	*126,15*	*141.918,75*
02	*Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em cilindro de 45 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.*	*840*	*494,54*	*415.413,60*
TOTAL				***557.332,35***

LOTE 02

ITEM	*ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA*	*QUANT*	*VL UNIT*	*VL TOTAL*
01	*Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em botijão de 13 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.*	*375*	*126,15*	*47.306,25*
02	*Gás liquefeito de petróleo – GLP, altamente tóxico e inflamável, acondicionado em cilindro de 45 kg (carga de gás sem vasilhame), de acordo com as normas vigentes da ANP (Portaria nº 47, de 24/03/99), NBR-14024 da ABNT e CNPQ.*	*160*	*494,54*	*79.126,40*
TOTAL				***126.432,65***

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão, da qual se lavrou a presente ATA, que segue assinada pela Pregoeira.

LARISSA LIMA DA CUNHA

Pregoeira

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:3D115594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 208/2022

Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA ZOOM TECNOLOGIA LTDA.**

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE CENTRAL DE SERVIÇOS (SERVICE DESK) E SUPORTE TÉCNICO DE 1º NÍVEL (REMOTO) E 2º NÍVEL (PRESENCIAL E REMOTO) AOS USUÁRIOS DE SOLUÇÕES DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ".**

Prazo de Execução e Vigência**: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.**

Valor: R$ **549.999,96 (QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).**

DATA DE ASSINATURA**: 23.09.2022.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	**DESCRIÇÃO**
06.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **73**
04.122.0004.2.015	Departamento de Informática
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **90**
09.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **166**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **166**
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **174**
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **177**
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **208**
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **214**
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **242**
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde

3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **249**
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **268**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 279**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **292**
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **304**
11.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **360**
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **366**
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **376**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **376**
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **385**
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **385**
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **385**
11.02	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
04.813.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **441**
13.392.0023.2.080	**Manutenção das Atividades Culturais**
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **449**

Almirante Tamandaré, 29 de setembro de 2022.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:26A62942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ATA DE REUNIÃO DE TRABALHO PARA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – CREDENCIAMENTO 03/2022

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e dois, às 13h:00min, reuniram-se os membros da Comissão de Credenciamento Público composta pelos servidores: RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS, como Presidente, MARIA INÊS TOMACHESKI e CARLOS CEZAR KNOFF como membros, designados pela Portaria nº 078/2022, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos de **ANÁLISE** da documentação do Credenciamento Público 05/2022, cujo objeto é o ***SELEÇÃO DE EXPOSITORES DE PRODUTOS ARTESANAIS, COM BASE NA LEI 8.666/93 PARA CESSÃO DE ESPAÇO SEM ÔNUS, COM 01 (UMA) BARRACA MEDINDO 3X3M, TOTAL DE 9M², NOS DIAS 21/10 (DAS 18:00 AS 22:00), 22/10 (DAS 10:00 AS 23:00) E 23/10 (DAS 10:00 AS 19:00), PARA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO NA FEIRA DE ARTESANATO NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, DURANTE A 1ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO – 2022, A REALIZAR-SE NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR***. Aberta a reunião pela Senhora Presidente, foi constatada a apresentação da documentação dos seguintes interessados:

	NOME	**ESPAÇO DE INTERESSE**
1	Marcos Cardoso de Oliveira	ESPAÇO 2/ LOTE 2
2	Juliana Gandra Macedo Radunz	ESPAÇO 4/ LOTE 4
3	Cristiane Rodrigues Radunz	ESPAÇO 4/ LOTE 4
4	Luciana Ferreira	ESPAÇO 5/ LOTE 5
5	Gilberto Sales Vaz	ESPAÇO 5/ LOTE 5
6	Valdemir Sales Vaz	ESPAÇO 5/ LOTE 5
7	Rosa Ferreira Gomes da Silva	ESPAÇO 6/ LOTE 6
8	Eliana Zonin	ESPAÇO 6/ LOTE 6
9	Domenique Xavier de Oliveira Lima	ESPAÇO 6/ LOTE 6
10	Mateus Bueno Santos	ESPAÇO 8/ LOTE 8
11	Luiz Antônio Lopes	ESPAÇO 10/ LOTE 10

Constatou-se que para os espaços/lotes 1, 3, 7 e 9, não houveram interessados, sendo que esses espaços serão remanejados por sorteio, com a finalidade de comtemplar todos os habilitados no credenciamento.

Por determinação da Senhora Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os membros da Comissão. Em ato contínuo procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação, cujos documentos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão.

Após a análise da documentação apresentada foi possível averiguar que todos os interessados apresentaram toda a documentação exigida no edital de Credenciamento Público, não sendo constatada nenhuma irregularidade, portanto, a CPL declara **HABILITADOS**:

	NOME	ESPAÇO DE INTERESSE	OBJETO
1	Marcos Cardoso de Oliveira	Espaço 2/ Lote 2	Confecção têxtil para vestuário adulto e infantil
2	Juliana Gandra Macedo Radunz	Espaço 4/ Lote 4	Artigos de confecção para cama, mesa e banho
3	Cristiane Rodrigues Radunz		
4	Luciana Ferreira	Espaço 5/ Lote 5	Brinquedos manufaturados
5	Gilberto Sales Vaz		
6	Valdemir Sales Vaz		
7	Rosa Ferreira Gomes da Silva	Espaço 6/ Lote 6	Artigos de crochê, tricô e tapeçarias
8	Eliana Zonin		
9	Domenique Xavier de Oliveira Lima		
10	Mateus Bueno Santos	Espaço 8/ Lote 8	Arte em madeira (exceto motivos religiosos).
11	Luiz Antônio Lopes	Espaço 10/ Lote 10	Bijuterias e acessórios

Fica agendado para o dia 03/10/2022 às 14h:00min, no Departamento de Licitações, sessão pública para realização do sorteio para definir os espaços que tiveram mais de 01 (um) interessado, bem como, o remanejamento dos demais espaços.

Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão de Credenciamento Público.

RÚBIA GRAZIELA DOS SANTOS

Presidente

MARIA INÊS TOMACHESKI	*CARLOS CEZAR KNOFF*
Membro	Membro

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A7E3C8F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2022

'INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 14/2009 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas legais, e de acordo com o que estabelece o Art. 69, IV e VIII da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei Complementar:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O sistema tributário do Município é regido pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional, Leis Complementares, Decretos e por este Código, que institui os tributos, define as obrigações principais e acessórias das pessoas a ele sujeitas e regula o procedimento tributário.

TÍTULO I

DOS TRIBUTOS

CAPÍTULO I

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA

Seção I

Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 2º Hipótese de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) é a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel, por natureza ou por acessão física localizado na zona urbana do Município ou em áreas a ela equiparadas por lei.

§ 1º Para os efeitos deste imposto, entende-se como zona urbana aquelas definidas na legislação municipal, observado o requisito mínimo da existência de melhoramentos indicados em pelo menos dois dos incisos seguintes, construídos ou mantidos pelo Poder Público:

I - meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais;

II - abastecimento de água;

III - sistema de esgotos sanitários;

IV - rede de iluminação pública, com ou sem posteamento, para distribuição domiciliar;

V - escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado.

§ 2º Considera-se, também, zona urbana as áreas urbanizáveis ou de expansão urbana, integrantes de loteamentos aprovados pela municipalidade, destinados à habitação, à indústria, ao comércio ou à prestação de serviços e os sítios de recreio, mesmo que localizados fora das zonas definidas nos termos do § 1º.

§ 3º Não está abrangido pelo Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) o imóvel que, comprovadamente, seja utilizado para exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, ainda que localizado na zona urbana.

§ 4º Os proprietários dos imóveis referidos no § 3º deste artigo deverão comprovar, quando solicitado pela autoridade fiscal, que permanecem utilizando os imóveis para as finalidades previstas naquele parágrafo.

Art. 3º O imposto também é devido pelos proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores, a qualquer título, de bem imóvel localizado em área urbanizável, que seja utilizado como sítio ou chácara de recreio, ainda que não possua os melhoramentos previstos no parágrafo 1º.

Art. 4º O bem imóvel, para os efeitos deste imposto, será classificado como terreno ou edificado.

§ 1º Considera-se terreno o bem imóvel:

I - sem edificação;

II - em que houver construção paralisada ou em andamento;

III - em que houver edificação interditada, condenada, em ruína ou em demolição;

IV - cuja edificação seja de natureza temporária ou provisória, ou possa ser removida sem destruição, alteração ou modificação;

V - imóvel em que houver edificação considerada, a critério da repartição competente, como inadequada, seja pela situação, dimensão, destino ou utilidade da mesma;

VI - imóvel destinado a estacionamento de veículos e depósitos de materiais, desde que não enquadrado em um dos incisos do artigo seguinte;

VII - a área privativa não edificada, localizada em condomínios horizontais.

§ 2º Considera-se unidade edificada:

I - todos os imóveis edificados que possam ser utilizados para habitação ou para o exercício de qualquer atividade, seja qual for a denominação, forma ou destino, desde que não compreendidos no parágrafo anterior;

II - os imóveis com edificações, ou construções ocupadas ou utilizadas, em loteamentos aprovados;

III - os imóveis com edificações, ou construções, em loteamentos não aprovados, mediante lançamento de ofício de cada unidade edificada ou construída, por decisão da Administração Municipal, com vistas a promover a regularização precária de ocupações fundiárias, sem prejuízo da imposição das penalidades cabíveis ao titular do loteamento pelo descumprimento das obrigações acessórias estabelecidas neste Código ou em regulamento;

IV - os imóveis edificados ou construídos na zona rural, quando utilizados em atividades comerciais, industriais, de prestação de serviços e outras com objetivo de lucro, diferentes das finalidades necessárias para a obtenção de produção agropecuária ou de sua transformação;

V - imóvel, com ou sem edificação, utilizado por estabelecimento regularmente licenciado há, pelo menos, um ano, ainda que enquadrado nas situações descritas nos incisos VI e VII do parágrafo anterior:

a) para estacionamento de veículos, regularmente licenciado;

b) para estacionamento e guarda de veículos ou carga e descarga de mercadorias, por transportadora ou outra empresa comercial;

c) para depósito, exposição, carga e descarga de mercadorias, por estabelecimento ou empresa a fim que comercialize materiais de construção;

VI - a área edificada, privativa e comum a todos os condôminos, localizada nos condomínios horizontais.

VII - imóvel com edificação exibida em imageamento realizado por satélite ou outro sistema de imageamento que venha a ser adquirido e ou utilizado por este Município.

§ 3º Para efeitos deste imposto, considera-se prédio a construção ocupada ou concluída, atestada pela autoridade competente por meio do Habite-se.

§ 4º Nos empreendimentos imobiliários, o imposto será lançado de acordo com a fase da obra:

I – enquanto não incorporado o empreendimento na matrícula geral, sobre a área total, como terreno;

II – quando incorporado, sobre as frações ideais, como terreno;

III – quando da liberação do habite-se, sobre as frações ideais, construídas.

Art. 5º Lei Municipal fixará a delimitação da zona urbana.

Art. 6º A incidência do imposto independe:

I - da legitimidade do título de aquisição ou de posse do bem imóvel;

II - do resultado econômico da exploração do bem imóvel;

III - do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas ao bem imovel;

IV - da expedição do Habite-se.

Art. 7º Considera-se ocorrido o fato jurídico tributário no 1º (primeiro) dia de cada exercício financeiro.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 8º Contribuinte do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do bem imóvel.

§ 1º São responsáveis solidários:

a) o promitente comprador que se encontre imitido na posse;

b) o promitente comprador cuja promessa de compra e venda tenha registro no Cartório de Registro de Imóveis;

c) o autor de ação de usucapião admitida em juízo;

d) o superficiário;

e) aquele que declare, de forma escrita, ser possuidor com “animus domini”;

f) permissionário, concessionário e comodatário de imóvel pertencente à União, Estados ou Municípios ou de qualquer outra pessoa isenta ou imune.

Art. 9º São responsáveis pelo pagamento do imposto:

I - o adquirente do imóvel, quanto aos débitos do alienante existentes à data da transferência, salvo quando conste do título prova de quitação;

II - o espólio, quanto aos débitos do de cujus existentes à data de abertura da sucessão;

III - o sucessor, a qualquer título, o cônjuge ou o companheiro meeiros, quanto aos débitos do espólio existentes à data da adjudicação, limitada esta responsabilidade ao montante do quinhão, legado ou meação;

IV - a pessoa jurídica resultante da fusão, cisão, transformação ou incorporação, pelos débitos da sociedade fusionada, transformada ou incorporada, existentes na data daqueles atos;

V - a massa falida pelo pagamento do imposto incidente sobre os imóveis que pertenciam ao de cujus e ao falido.

§ 1º O imposto acompanha o imóvel em todos os casos de transferências de propriedade ou de direitos reais a eles relativos, salvo nas hipóteses de arrematação em hasta pública, em que a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço.

§ 2º Quando um imóvel possuir mais de um proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, o imposto será lançado à critério da Administração, os quais assumirão a qualidade de responsáveis solidários tributários.

§ 3º Tratando-se de bem imóvel objeto de contrato de compra e venda, o lançamento do Imposto poderá ser procedido, indistintamente, em nome do promitente vendedor ou do compromissário comprador.

§ 4º Tratando-se de bem imóvel objeto de enfiteuse, usufruto ou fideicomisso será efetuado o lançamento do Imposto em nome do enfiteuta, do usufrutuário ou do fiduciário.

§ 5º Na hipótese de condomínio, o lançamento será procedido:

a) quando “pro-indiviso” em nome de todos os condôminos;

b) quando “pro-diviso” em nome do proprietário, do titular do domínio útil ou do possuidor da unidade autônoma.

Seção III

Da Inscrição

Art. 10. A inscrição no cadastro fiscal imobiliário é obrigatória, devendo ser requerida separadamente para cada imóvel de que o responsável seja considerado contribuinte nos termos da legislação municipal vigente, mesmo que seja beneficiado por imunidade ou isenção fiscal, até o último dia útil do exercício anterior ao do lançamento.

Parágrafo único. O não cumprimento ao que dispõe o "caput" deste artigo implicará no lançamento do Imposto do respectivo imóvel, caso devido, acrescido de multa prevista no art. 106, I desta Lei.

Art. 11. A inscrição poderá ser solicitada:

I - pelo proprietário;

II - pelo titular do domínio útil ou pelo possuidor a qualquer título;

III - pelo promitente comprador;

IV - decisões judiciais com trânsito em julgado;

V - de ofício quando:

a) se tratar de prédio público próprio federal, estadual e municipal;

b) não for requerida pelo contribuinte;

c) a inscrição for promovida com informações incorretas, incompletas ou inexatas.

Art. 12. O Município inscreverá como titular do imóvel o proprietário ou adquirente, de ofício ou a requerimento do contribuinte, mediante comprovação de titularidade.

§ 1º Havendo pluralidade de titulares, um deles será inscrito como o principal, e, internamente, todos serão identificados e cadastrados como responsáveis solidários.

§ 2º O requerimento do contribuinte, para o cumprimento deste artigo, será instruído com documentos previstos na legislação pertinente.

§ 3º Para o cumprimento deste artigo, o acréscimo das expressões se dará mediante a juntada de cópia dos seguintes documentos:

I – "espólio", cópia do atestado de óbito;

II – "arrematação" ou "adjudicação", documento judicial competente, carta de arrematação ou adjudicação, conforme o caso;

III - transferência de imóvel em virtude de fusão, cisão, transformação, incorporação ou extinção de pessoa jurídica:

a) contrato social constando o ato de composição ou alteração, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos;

b) matrícula imobiliária atualizada até 90 (noventa) dias da data de emissão.

VI – "usufruto", escritura pública da instituição, venda ou cessão do usufruto;

VII – "massa falida ou sociedade em liquidação", decisão ou alvará judicial.

§ 4º Após a inclusão do adquirente como titular principal, a Administração Municipal poderá efetuar em nome deste, o lançamento dos tributos incidentes sobre o imóvel.

Art. 13. O cadastro fiscal imobiliário, sem prejuízo de outros elementos obtidos pela fiscalização, será formado pelos dados da inscrição e respectivas alterações.

§ 1º O contribuinte deverá informar obrigatóriamente sempre que se formar uma unidade imobiliária, e alteração quando ocorrer modificação nos dados contidos no cadastro, observado o prazo de 20 (vinte) dias da ocorrência ou de convocação por edital.

I - quando requerida, a alteração cadastral somente poderá efetivar-se mediante a apresentação da fotocópia autenticada da matrícula atualizada, até 90 (noventa) dias da data de emissão, exarada pelo Cartório de Registro de Imóveis, ou do contrato de compra e venda, devidamente registrado, comprovando, assim, a propriedade do imóvel cadastrado mediante a cadeia nominal.

II - não ocorrendo a apresentação dos documentos mencionados no inciso I deste parágrafo, o lançamento do Imposto será efetivado em nome da construtora do imóvel.

§ 2º Nos casos de unificação ou desmembramento de unidades cadastrais, sem prejuízo do disposto no caput deste artigo, devem ser apresentados:

I – Requerimento preenchido pelo proprietário; a cópia da matrícula do imóvel, atualizada até 90 (noventa) dias da data de emissão, contendo o respectivo registro, carimbo do cartório e selo digital;

II – Projeto ou planta aprovada pelo Município.

§ 3º Existindo débitos sobre o imóvel, poderá ser autorizado o desmembramento mediante oferecimento e aceitação pelo Município de caução idônea suficiente a garantir a quitação dos débitos e que a referida caução seja efetivada com o imóvel ou imóveis desmembrado(os), nos termos de decreto regulamentador.

Art. 14. A aprovação dos projetos de loteamento, unificação e desmembramento de solo fica adstrita à quitação integral de todos os impostos e taxas, e outros débidos tributários ou não tributários.

Parágrafo único. A aprovação mencionada no caput deste artigo será feita sem prejuízo do cumprimento dos requisitos previstos pela legislação urbana municipal.

§ 1º A Administração poderá promover de ofício as alterações ou inscrições no cadastro, sem prejuízo da penalidade por não terem sido efetuadas pelo contribuinte, ou por apresentarem erro, omissão ou falsidade.

§ 2º Ficam os loteadores e incorporadores ou quaisquer outros responsáveis por loteamentos e condomínios, obrigados a fornecer ao Municipio, anualmente até o último dia útil, relação nominal e respectivos endereços dos compradores de imóveis de sua responsabilidade, sob pena de multa prevista no art. 106, V.

Art. 15. Deverá ser comunicado à Secretaria Municipal da Fazenda, no prazo de 60 (sessenta) dias:

I - alteração, com ocupação, resultante de construção, ampliação, reforma ou reconstrução;

II - desmembramento e unificação de áreas;

III - transferência de propriedade ou de domínio;

IV - no caso de áreas loteadas bem como das construídas, em curso de venda:

a) indicação de lotes ou de unidades prediais vendidas e seus adquirentes;

b) as rescisões de contratos ou qualquer outra alteração.

V – demolição;

VI – demais situações que resultem na modificação física do imóvel.

§1º Fica também responsável pelo disposto no inciso III deste artigo o transmitente do imóvel.

§ 2º Os Loteadores e Incorporadores responsáveis por loteamentos aprovados pelo Municipio, farão comunicação ao Cadastro Imobiliário Municipal, por ocasião da venda de terreno.

Art. 16. A liberação do Certificado de Conclusão de Obras e do Habite-se para as edificações referentes a condomínios edilícios e a emissão do Termo de Conclusão da Execução das Obras e Serviços referente ao parcelamento do solo para condomínios e loteamentos, ficam condicionadas à quitação total de débitos relativos ao imóvel.

Art. 17. Ficam obrigados a fornecer as informações e consultas necessárias à apuração de bases de cálculo, inscrições no Cadastro Imobiliário Municipal, ou eventual fiscalização, todos os escritórios imobiliários e contábeis existentes ou atuantes no Município.

Parágrafo único. O descumprimento da obrigação prevista no caput está sujeita a multa prevista no art. 106, VI.

Art. 18. Para efeito de caracterização da unidade imobiliária, poderá ser considerada a situação de fato do bem imóvel, abstraindo-se a descrição contida no respectivo título.

Seção IV

Da Base de Cálculo

Art. 19. A base de cálculo do imposto é o valor venal conforme planta genérica de valores que será aquela existente nos bancos de dados eletrônicos da Secretaria Municipal de Fazenda, que será acrescida da devida atualização monetária, a cada exercício, pelo IPCA do IBGE ou outro índice que venha a substituí-lo.

Art 20. O valor venal do bem imóvel será determinado, mediante avaliação, tomando-se como referência os valores unitários constantes da Planta Genérica de Valores e características do imóvel, que será apurado com base nos dados fornecidos pelo Cadastro Imobiliário Municipal levando em conta, a critério administração municipal, os seguintes elementos:

I - no caso de terrenos:

a) o valor declarado pelo contribuinte;

b) o índice médio de valorização correspondente à região em que esteja situado o imóvel;

c) a avaliação para fins de ITBI nas transações onerosas entre vivos;

d) a forma, as dimensões, os acidentes naturais e outras características do terreno;

e) existência de equipamentos urbanos tais como: meio-fio ou calçamento, com canalização de águas pluviais, abastecimento de água ou energia elétrica, sistema de esgoto sanitário, rede de iluminação pública, escola de ensino fundamental e unidade básica de saúde a uma distância máxima de 03 (três) quilômetros do imóvel considerado;

f) quaisquer outros dados informativos obtidos pela Administração e que possam ser tecnicamente admitidos.

II - no caso de prédios:

a) a área construída;

b) o valor unitário da construção;

c) estado de conservação da construção;

d) o valor do terreno, calculado na forma do inciso anterior.

§ 1º Na determinação da base de cálculo não se considera o valor dos bens móveis mantidos em caráter permanente ou temporário no imóvel, para efeito de sua utilização, exploração, embelezamento ou comodidade.

§ 2º Os valores venais que servirão de base de cálculo para o lançamento do imposto serão apurados e atualizados anualmente pelo Executivo, por decreto.

§ 3º Quando houver desapropriação de áreas de terrenos, o valor atribuído por metro quadrado da área remanescente poderá, a critério do Executivo, ser idêntico ao valor estabelecido em juizo, devidamente corrigido, de acordo com a legislação em vigor.

§ 4º Todas as alterações que possam modificar as bases de cálculo deverão ser comunicadas à Administração Municipal, sob pena de incorrer na sanção prevista no art. 106, I.

§ 5º Para efeito de apuração do valor venal nos casos dos incisos I e II deste artigo, será deduzida a área que for declarada de utilidade pública para desapropriação pelo Município, pelo Estado ou pela União.

Art. 21. Constituem instrumentos para a apuração da base de cálculo do imposto:

I - Planta de Valores Genéricos de terrenos, que indique o valor do metro quadrado dos terrenos em função de sua localização e características;

II - informações de Órgãos Técnicos ligados à construção civil que indiquem o valor do metro quadrado das edificações em função dos respectivos tipos;

III - fatores de correção de acordo com as características dos terrenos e das edificações.

Art. 22. As características do imóvel, a serem consideradas na avaliação, especificadas em regulamento, serão:

I - área;

II - fatores reguladores de uso;

III - edificações;

IV - fatores de correção de valor;

V - outras características relevantes para determinação de valores imobiliários.

Seção V

Das Alíquotas

Art. 23. No cálculo do imposto, a alíquota a ser aplicada sobre o valor venal do imóvel será de:

I - 2% (dois por cento) tratando-se de terreno não edificado;

II - 1% (hum por cento) tratando-se de imóvel edificado;

III - 1,5% (um e meio por cento), tratando-se de imóvel de uso comercial e/ou industrial;

IV - 0,5% para os imóveis pertencentes à área de preservação permanente (APP), área de reserva legal (ARL) ou área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), desde que a área esteja devidamente registrada no órgão ambiental e no Cartório de Registro de Imóveis competente, conforme dispuser a legislação aplicável, sendo aplicada somente à área preservada;

V - 0,5% para a porção atingida pela área de preservação permanente (APP), área verde urbana (AVU) ou área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), desde que a área esteja devidamente registrada no órgão ambiental e na matrícula do imóvel, conforme dispuser a legislação aplicável;

VI – 0,2% para a área totalmente constituida por APP desde que a área esteja devidamente registrada no órgão ambiental e na matrícula do imóvel, conforme dispuser a legislação aplicável;

VII - 0,5% para imóveis onde se encontrem edificados ou instalados hospitais ou clínicas médicas conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS).

§ 1º Para aplicação das alíquotas previstas nestes incisos, não se aplica a previsão do artigo 25.

§ 2º Para as disposições constantes nos incisos IV e V, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) seja a isenção ou redução solicitada pelo interessado e aprovada pelo Departamento de Tributação, obedecido ao estabelecido neste artigo;

b) possua laudo técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Almirante Tamandaré comprovando que a área obedece à legislação pertinente e as normas dos órgãos técnicos;

c) seja a área objeto de delimitação, devendo o interessado apresentar planta e memorial descritivo para cadastramento específico junto à Prefeitura Municipal, bem como termo de compromisso de que a área objeto da isenção ou redução não sofrerá mudança de finalidade;

d) seja a área objeto de averbação junto à matrícula do imóvel no Cartório de Registro de Imóveis correspondente.

§ 3º Os benefícios devem ser requeridos anualmente, até o dia 30 (trinta) de junho de cada exercício financeiro, no Protocolo Geral da Prefeitura.

§ 4º Para as disposições constantes nos incisos VI, devem ser cumpridos os seguintes requisitos:

a) Requerimento assinado pelo representante;

b) Documentação comprobatória de que no local estejam edificados ou instalados hospitais ou clínicas médicas conveniados com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 24. As áreas dos imóveis que possuam cobertura florestal nativa poderão ter redução de IPTU percentual, desde que cumpridos os seguintes requisitos:

I – Seja a redução solicitada pelo interessado e aprovada pelo Departamento de Tributação, obedecido ao estabelecido neste artigo;

II – Possua parecer técnico da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, comprovando que a área de cobertura florestal nativa apresenta relevância para ser conservada e não estejam sendo infringidas legislações específicas;

III – A cobertura florestal não poderá ser constituída por espécies exóticas;

IV – Seja a área de cobertura florestal objeto de delimitação, devendo o interessado apresentar planta e memorial descritivo da mesma, com ART, para cadastramento específico junto à Administração Pública;

V – O proprietário interessado deverá assinar termo de compromisso emitido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de que a área de cobertura florestal objeto da redução será conservada;

VI – O IPTU será reduzido nas seguintes proporções:

a) 20%, quando a cobertura florestal for entre 10 e 29%;

b) 30%, quando a cobertura florestal for entre 30 e 49%;

c) 40%, quando a cobertura florestal for entre 50 e 80% e;

d) 60%, quando a cobertura florestal for acima de 80%.

Art. 25. Fica instituída no Município a alíquota do IPTU, progressiva no tempo, em área definida no Plano Diretor, incidente sobre imóvel não edificado, subutilizado ou não utilizado, na seguinte forma:

I - 3% (três por cento) sobre o valor venal, no primeiro exercício após vencido o prazo de que trata o § 2º deste artigo;

II - 4% (quatro por cento), no segundo exercício;

III - 5% (cinco por cento), no terceiro exercício;

IV - 6% (seis por cento), no quarto exercício;

V - 7% (sete por cento), no quinto exercício.

§ 1º A aplicação do IPTU, progressivo no tempo, nos termos deste artigo, far-se-á após vencido o prazo fixado no parágrafo seguinte para que o contribuinte de imóvel a que se refere o caput deste artigo, proceda ao uso do solo ou edificação compulsórios.

§ 2º O prazo a que se refere o parágrafo anterior será de 2 (dois) anos, contados a partir da notificação ao contribuinte do IPTU para parcelamento ou edificação compulsórios.

§ 3º Cessará a aplicação do disposto no caput deste artigo, conforme o caso, a partir do exercício subsequente àquele em que for procedido ao parcelamento ou iniciada a construção de edificação regularmente licenciada.

§ 4º A transferência da propriedade, por si só, não interrompe a progressividade.

Art. 26. O valor do IPTU não poderá ficar abaixo de 1 (uma) URM (Unidade de Referência do Município).

Seção VI

Do Lançamento

Art. 27. O imposto será lançado anualmente, tendo por base a situação do imóvel no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo único. A alteração de lançamento decorrente de modificação realizada durante o exercício será efetuada a partir do exercício seguinte:

a) ao de conclusão, reforma ou aumento da unidade predial ou da ocupação;

b) ao da ocorrência ou da constatação da modificação, nos demais casos.

Art. 28. O lançamento decorrente da inclusão de ofício retroage à data da ocorrência do fato gerador.

Art. 29. O lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ser feito em conjunto com os demais tributos que recaírem sobre o imóvel.

Parágrafo único. O imposto a que se refere o caput deste artigo será lançado independentemente da regularidade jurídica dos títulos de propriedade, domínio útil ou posse do terreno, ou da satisfação de quaisquer exigências legais ou administrativas para utilização do imóvel.

Art. 30. O lançamento será efetuado em nome de quem estiver cadastrado o imóvel, e à vista da situação da unidade imobiliária, quer declarados pelo sujeito passivo, quer apurados pela Administração Tributária, à época da ocorrência do fato jurídico tributário.

§ 1º O lançamento poderá ser feito em nome do proprietário, do titular do domínio útil, do possuidor do bem imóvel ou de mais de um deles.

§ 2º Na hipótese de condomínio, o imposto poderá ser lançado em nome de um, de alguns, ou de todos os condôminos, exceto quando se tratar de condomínio constituído de unidades autônomas, nos termos da lei civil, caso em que o imposto será lançado individualmente em nome de cada um dos seus respectivos titulares.

§ 3º O imposto que incidir sobre imóvel em processo de inventário será lançado em nome do espólio. Feita a partilha, o lançamento será transferido para o nome dos sucessores, ficando estes sujeitos à transferência do imóvel perante a Administração Tributária no prazo de 30 (trinta) dias, contados do julgamento da partilha ou da adjudicação.

§ 4º Para os imóveis objeto de compromisso de compra e venda, o lançamento poderá ser feito indistintamente em nome do compromitente vendedor ou do compromissário comprador, ou, ainda, em nome de ambos, ficando um e outro, solidariamente responsáveis pelo pagamento do tributo.

Art. 31. O sujeito passivo será notificado da exigência do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, mediante edital publicado no órgão de imprensa oficial local ou afixado no prédio da Prefeitura.

§ 1º A notificação do lançamento será procedida de forma global e impessoal, mediante publicação de edital, que indicará apenas a data em que o mesmo se efetivou e o prazo para retirada dos documentos de arrecadação, pelos contribuintes, junto à repartição competente.

§ 2º O edital de notificação conterá:

I - prazo para pagamento;

II - prazo para solicitação de isenção do imposto;

III - prazo para impugnação da exigência;

IV - locais para retirada do talão do imposto ou segunda via.

§ 3º Considera-se, também, regularmente notificado o sujeito passivo com a entrega do carnê de pagamento ou boleto de pagamento pessoalmente, por via eletrônica, ou por via postal no seu domicílio.

Art. 32. A retificação da inscrição, ou de sua alteração, por iniciativa do próprio sujeito passivo, quando vise a reduzir ou a excluir o tributo já lançado, só é admissível mediante comprovação do erro em que se fundamente.

Art. 33. O valor do imposto será distinto, um para cada imóvel ou unidade imobiliária independentemente, ainda que contíguo.

Art. 34. Se verificada no cadastro imobiliário a falta de dados necessários ao lançamento do imposto, decorrente da existência de modificações no imóvel não informadas ao cadastro, de construções, reformas ou alterações de uso sem a prévia licença do órgão competente, o lançamento será

efetuado de ofício, com base nos elementos de que dispuser a Administração, arbitrados os dados físicos do bem imóvel, sem prejuízo de outras cominações ou penalidades.

Art. 35. O valor venal do imóvel será arbitrado se forem omissas as declarações, os esclarecimentos e os documentos apresentados pelo sujeito passivo, ou se for impedida a ação fiscal, e se:

I - o contribuinte impedir o acesso para levantamento de elementos necessários à fixação do valor venal do imóvel;

II - o prédio se encontrar fechado por período superior a sessenta dias, impossibilitando o levantamento dos elementos necessários à fixação do citado valor.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, entendem-se como elementos necessários à fixação do valor venal a localização, a área e a destinação da construção, além das características do imóvel.

Art. 36. O pagamento do imposto e taxas devido em cada exercício será definido anualmente através de Decreto expedido pelo Executivo, estabelecendo prazos, condições de pagamento, agentes arrecadadores, entre outras normas gerais.

§ 1º O Poder Executivo poderá estabelecer desconto no valor do imposto e taxas, quando este for pago em cota única, dentro dos prazos e percentuais fixados em ato próprio.

§ 2º O desconto de que trata o parágrafo anterior deverá ser proporcional aos rendimentos de aplicações no mercado financeiro, em bases razoáveis que não assumam natureza de renúncia fiscal.

Art. 37. Fica suspensa a cobrança dos tributos referente a imóveis, construídos ou não, para os quais exista Decreto de desapropriação a contar da data de sua decretação, emanado da União, Estado ou Município, enquanto estes não se imitirem na posse do imóvel, a partir da data que decretou a desapropriação.

§ 1º Se caducar ou for revogado o Decreto de desapropriação, ficará restabelecido o direito do Município à cobrança do imposto a partir da data da caducidade ou da revogação, mesmo que proporcionalmente ao exercício em que se der a caducidade ou revogação, sem acréscimos penais ou moratórios e garantindo ao contribuinte os mesmos descontos previstos no Decreto de lançamento.

§ 2º Imitido o Poder Público na posse do imóvel, serão cancelados os créditos fiscais cuja exigibilidade houver sido suspensa, de acordo com o caput deste artigo.

Art. 38. Sempre que necessário e dentro de sua área de competência, a Administração Pública poderá efetuar vistorias para atualizar o cadastro imobiliário, juntamente com os demais órgãos que compõem a compõe.

Art. 39. As alterações de dados cadastrais de imóveis procedidas em consequência de projetos de recadastramento imobiliário desenvolvidos pela Administração Pública não serão consideradas nos lançamentos de créditos tributários do imposto relativos a fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores ao da implantação dos novos elementos no cadastro imobiliário.

§ 1º O sujeito passivo que impedir ou obstruir o levantamento fiscal para efeitos de recadastramento, realizado por servidor público municipal devidamente credenciado para tal fim, poderá ser autuado nos termos do art. 106 desta Lei, além de ter o valor do imposto arbitrado pela autoridade administrativa.

§ 2º Enquanto estiverem em curso os projetos de recadastramento imobiliário em regiões da cidade, o disposto neste artigo será também aplicado às alterações cadastrais comunicadas espontaneamente ao orgão competente municipal pelos titulares dos imóveis localizados naquelas regiões.

Seção VII

Da Arrecadação

Art. 40. O recolhimento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana será anual e se dará nos prazos e condições constantes da respectiva notificação ou do regulamento.

Art. 41. Os débitos não pagos nos respectivos vencimentos ficam acrescidos de:

I - multa equivalente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento), por dia de atraso, sobre o valor do imposto devido, até o limite de 10% (dez por cento);

II - juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, a partir do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele;

III - atualização monetária pelo IPCA do IBGE.

§ 1º A multa a que se refere o inciso I será calculada a partir do primeiro dia subsequente ao do vencimento até o dia em que ocorrer o efetivo recolhimento.

§ 2º Os juros de mora incidirão sobre o valor integral do crédito tributário, assim considerado o imposto devido acrescido de multa, atualizado monetariamente.

§ 3º A impugnação ao lançamento não interrompe o curso da mora, mantendo-se os acréscimos previstos neste artigo.

§ 4º Não serão acrescidas de encargos moratórios as revisões de lançamento de tributos, desde que requeridas até a data de vencimento da cota única ou da primeira parcela, quando o lançamento original contiver erros ou omissões provocados pela própria Administração Municipal.

§ 5º Inscrita ou ajuizada a dívida serão devidos custas, honorários e demais despesas, na forma regulamentar e da legislação.

Art. 42. Decorrido o prazo fixado para pagamento da última prestação, o débito será encaminhado para cobrança, com inscrição na Dívida Ativa e, sendo o caso, ajuizamento.

§ 1º Até a data do encaminhamento para cobrança, poderá ser efetuado o pagamento de quaisquer parcelas.

§ 2º Para fins de inscrição na Dívida Ativa, o débito será considerado integralmente vencido à data da primeira prestação não paga.

Art. 43. É facultado à Administração a cobrança em conjunto de impostos e outros tributos, observadas as disposições regulamentares.

Art. 44. É facultada a concessão de pagamento parcelado e de desconto pelo pagamento antecipado, observado o art. 36 e parágrafos, deste Código.

Art. 45. O pagamento do imposto não implica reconhecimento, pelo Município, para quaisquer fins, da legitimidade da propriedade, do domínio útil ou da posse do imóvel.

Seção VIII

Da Revisão do Lançamento

Art. 46. Discordando do lançamento, o contribuinte solicitará , por escrito, até a data da cota única ou primeira parcela, pedido de revisão fundamentada à Secretaria Municipal da Fazenda, para reavaliação.

§ 1º Continuando em desacordo, é facultado ao contribuinte recorrer a instância superior na forma disciplinada no artigo 300 desse Código.

§ 2º O pedido de revisão contra o lançamento do IPTU de que trata o caput deste artigo suspende a exigibilidade do crédito tributário.

Seção IX

Da Alteração de Titularidade

Art. 47. O contribuinte poderá, mediante requerimento ao órgão competente, proceder à inscrição ou alteração de nome no cadastro do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, mediante apresentação de documentos de identificação do próprio.

Art. 48. Para efeitos desta Lei são considerados documentos hábeis à alteração cadastral, os seguintes:

a) escritura pública de compra e venda, mesmo que pendente o registro de imóveis;

b) escritura pública ou particular de cessão de direitos hereditários e/ou possessórios;

c) contrato particular de compra e venda;

d) procuração pública.

Parágrafo único. Para que se proceda as alterações constantes nas alíneas, imprescindível a comprovação da cadeia dominial, desde a pessoa constante na matrícula atualizada de até 90 (noventa) dias, até o requerente.

Art. 49. No ato da inscrição ou alteração do nome no cadastro, exigir-se-á comprovante de residência atualizado, bem como cédula de identidade e CPF/MF, no caso de pessoa física e CNPJ/MF, no caso de pessoa jurídica.

Art. 50. A inscrição e alteração do cadastro estão condicionadas ao pagamento, ainda que parcelado, de todas as pendências financeiras junto ao Município.

Seção X

Das Isenções

Art. 51. São isentos do pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana:

I - os imóveis cedidos gratuitamente para uso do Município, relativamente à parte cedida;

II - os imóveis pertencentes às sociedades de economia mista municipal, empresas públicas do Município e fundações instituídas pelo Município;

III - aposentado e pensionista com mais de 60 anos de idade que preencham os seguintes requisitos:

a) ser proprietário de um único imóvel, destinado à residência familiar;

b) auferir renda familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos mensais;

c) residir no imóvel;

d) existir uma única residência no imovel objeto da isenção;

e) não possuir finalidade comercial ou construção comercial.

IV - O deficiente fisico, o portador de doenças incapacitantes para o trabalho e o aposentado por invalidez, independente da idade e que preencham os seguintes requisitos:

a) ser proprietário de um único imóvel, destinado à residência familiar;

b) auferir renda familiar não superior a dois salários mínimos mensais;

c) residir no imóvel;

d) existir uma única residência no imovel objeto da isenção;

e) não possuir finalidade comercial ou construção comercial;

f) laudo médico diagnosticando a doença, emitido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias da data do protocolo, devendo conter: diagnóstico expressivo da doença (anatomopatológioco), estágio clínico atual, Clasificação Internacional da Doença (CID), Carimbo que identifique o nome e número de registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM).

§ 1º A isenção prevista neste artigo alcança somente a unidade onde resida o beneficiário.

§ 2º As isenções previstas neste artigo somente produzirão efeitos após seu reconhecimento pelo órgão municipal competente, podendo a administração pública delegar esta competência a secretarias afins.

§ 3º Os beneficiários das isenções previstas nos incisos III e IV deste artigo deverão solicitá-las, anualmente, até 30 de junho e obedecer aos requisitos neles previstos.

§ 4º Excluem-se, no caso do inciso II, as áreas destinadas à prática de comércio, ainda que estejam dentro dos limites da propriedade.

§ 5º Descaracterizará o limite remuneratório que concede direito à isenção do inciso III:

I - viver o contribuinte com cônjuge, companheiro ou dependentes no imóvel, e o somatório das rendas dos moradores ultrapassar o limite previsto na alínea "b" daquele inciso;

II - possuir o contribuinte, ou qualquer das pessoas citadas, rendas oriundas de aplicações financeiras, aluguéis, participações societárias e equivalentes, que excedam e descaracterizem o limite concessório;

III - ficar evidenciada, pelas demais despesas de manutenção e conservação do imóvel, a existência de sinais exteriores de riqueza, em flagrante incompatibilidade entre a renda declarada do contribuinte e o seu padrão de vida.

§ 6º Para obtenção do benefício da isenção prevista no inciso III, deverá ser protocolado requerimento assinado pelo requerente ou por procurador devidamente constituído, com a apresentação de cópias dos seguintes documentos:

I - comprovação de rendimento familiar não superior a 2 (dois) salários mínimos;

II - documento hábil comprobatório da propriedade ou posse do imóvel no qual o portador da doença resida;

III - declaração de inexistência de outros bens imóveis;

§ 7º Outros documentos necessários para a obtenção da isenção constante nos incisos III e IV:

I - talão de IPTU do exercicio;

II - demonstrativo do benefício do INSS ou de outro orgão – com data dos últimos 90 dias - deverá constar o tipo de beneficio e o valor mensal do benefício recebido;

III - cópia do RG e CPF do contribuinte;

IV - cópia do RG e CPF do cônjuge do contribuinte;

V - comprovante de residência, com data dos últimos 90 (noventa) dias;

VI - cópia da matrícula do imóvel atualizada, escritura pública ou contrato de compra e venda, desde que comprovada a cadeia nominal;

VII - cópia da certidão de óbito, em caso do cônjuge falecido;

VIII - comprovante de renda do cônjuge (holerite, contracheque, demonstrativo de benefício, ou carteira de trabalho);

IX - declaração de inexistência de outros bens imóveis;

X - outros documentos que se fizerem necessários para comprovar os requisitos.

Art. 52. O beneficiário da isenção prevista no artigo anterior deverá comparecer no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data do protocolo do requerimento para obter parecer sobre o pedido e, se desfavorável, retirar o carnê para pagamento.

Parágrafo único. O beneficiario tem até o último dia útil do exercício financeiro para regularizar ou anexar os documentos faltantes, e não o fazendo o imposto será inscrito em divida ativa.

Art. 53. O beneficiário da isenção prevista no artigo anterior deve comunicar à Prefeitura, no prazo de 30 (trinta) dias, qualquer ocorrência que possa implicar o cancelamento do benefício.

§ 1º As isenções serão canceladas quando caracterizada a insubsistência das razões que as determinaram.

§ 2º A concessão de isenção tem caráter pessoal e não gera direito adquirido.

§ 3º A isenção prevista neste artigo não desobriga o contribuinte do pagamento dos demais tributos municipais., bem como do cumprimento das obrigações acessórias.

CAPÍTULO II

DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Seção I

Do Fato Gerador e da Incidência

Art. 54. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes no Anexo I, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador.

§ 1º O imposto incide também sobre o serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior.

§ 2º Ressalvadas as exceções expressas na Tabela do Anexo I, os serviços nela mencionados não ficam sujeitos ao Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, ainda que sua prestação envolva fornecimento de mercadorias.

§ 3º O imposto de que trata esta Lei, incide ainda sobre os serviços prestados mediante a utilização de bens e serviços públicos, explorados economicamente mediante autorização, permissão ou concessão, com o pagamento de tarifa, preço ou pedágio, pelo usuário final do serviço.

§ 4º A incidência do imposto independe:

I - da denominação dada ao serviço prestado;

II – da existência de estabelecimento fixo;

III – do cumprimento de quaisquer exigências legais, regulamentares ou administrativas relativas à atividade;

IV – do recebimento do preço ou do resultado econômico oriundo da prestação dos serviços;

V – do caráter permanente ou eventual do serviço prestado.

Art. 55. O imposto não incide sobre:

I - as exportações de serviços para o exterior do País;

II - a prestação de serviços em relação de emprego, dos trabalhadores avulsos, dos diretores e membros de conselho consultivo ou de conselho fiscal de sociedades e fundações, bem como dos sócios-gerentes e dos gerentes-delegados;

III - o valor intermediado no mercado de títulos e valores mobiliários, o valor dos depósitos bancários, o principal, juros e acréscimos moratórios, relativos a operações de crédito realizadas por instituições financeiras;

IV – os serviços constantes do subitem 14.05, da lista do Anexo I, quando o objeto, mercadoria ou qualquer outro bem resultante dos serviços prestados for destinado a posterior comercialização ou industrialização;

Parágrafo único. Não se enquadram no disposto no inciso I os serviços desenvolvidos no Brasil, cujo resultado aqui se verifique, ainda que o pagamento seja feito por residente no exterior.

Art. 56. O serviço considera-se prestado e o imposto devido no local do estabelecimento prestador ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I a XXIII, quando o imposto será devido no local:

I - do estabelecimento do tomador ou intermediário do serviço ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, na hipótese do § 1º, do artigo 54;

II - da instalação dos andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas, no caso dos serviços descritos no subitem 3.04 da Tabela do Anexo I;

III - da execução da obra, no caso dos serviços descritos no subitem 7.02 e 7.17 da Tabela do Anexo I;

IV - da demolição, no caso dos serviços descritos no subitem 7.04 da Tabela do Anexo I;

V - das edificações em geral, estradas, pontes, portos e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.05 da Tabela do Anexo I;

VI - da execução da varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer, no caso dos serviços descritos no subitem 7.09 da Tabela do Anexo I;

VII - da execução da limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.10 da Tabela do Anexo I;

VIII - da execução da decoração e jardinagem, do corte e poda de árvores, no caso dos serviços descritos no subitem 7.11 da Tabela do Anexo I;

IX - do controle e tratamento do efluente de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos, no caso dos serviços descritos no subitem 7.12 da Tabela do Anexo I;

X - do florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte, descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas para quaisquer fins e por quaisquer meios, no caso dos serviços descritos no subitem 7.14 da Tabela do Anexo I;

XI - da execução dos serviços de escoramento, contenção de encostas e congêneres, no caso dos serviços descritos no subitem 7.15 da Tabela do Anexo I;

XII - da limpeza e dragagem, no caso dos serviços descritos no subitem 7.16 da Tabela do Anexo I;

XIII - onde o bem estiver guardado ou estacionado, no caso dos serviços descritos no subitem 11.01 da Tabela do Anexo I;

XIV - dos bens, dos semoventes ou do domicílio das pessoas vigiadas, seguradas ou monitoradas, no caso dos serviços descritos no subitem 11.02 da Tabela do Anexo I;

XV – do armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda do bem, no caso dos serviços descritos no subitem 11.04 da Tabela do Anexo I;

XVI - da execução dos serviços de diversão, lazer, entretenimento e congêneres, no caso dos serviços descritos nos subitens do item 12, exceto o 12.13, da Tabela do Anexo I;

XVII - do Município onde está sendo executado o transporte, no caso dos serviços descritos pelo item 16 da Tabela do Anexo I;

XVIII - do estabelecimento do tomador da mão de obra ou, na falta de estabelecimento, onde ele estiver domiciliado, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.05 da Tabela do Anexo I;

XIX - da feira, exposição, congresso ou congênere a que se referir o planejamento, organização e administração, no caso dos serviços descritos pelo subitem 17.09 da Tabela do Anexo I;

XX - do porto, aeroporto, ferroporto, terminal rodoviário, ferroviário ou metroviário, no caso dos serviços descritos pelo item 20 da Tabela do Anexo I;

XXI - do domicílio do tomador dos serviços dos subitens 4.22, 4.23 e 5.09;

XXII - do domicílio do tomador do serviço no caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito ou débito e demais descritos no subitem 15.01;

XXIII - do domicílio do tomador do serviço dos subitens 10.04 e 15.09.

§ 1º No caso dos serviços a que se refere o subitem 3.03 da Tabela do Anexo I, considera-se ocorrido o fato jurídico tributário e devido o imposto, em cada município em cujo território haja extensão de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza, objetos de locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não.

§ 2º No caso dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da Tabela do Anexo I, considera-se ocorrido o fato jurídico tributário e devido o imposto em cada município, em cujo território haja extensão de rodovia explorada.

§ 3º Considera-se ocorrido o fato jurídico tributário do imposto, no local do estabelecimento prestador, nos serviços executados em águas marítimas, excetuados os serviços descritos no subitem 20.01 da Tabela do Anexo I.

§ 4o Nas situações em que o prestador de serviços for estabelecido ou domiciliado em Município diverso do Município de Almirante Tamandaré e prestar serviços no território deste, mesmo quando o serviço for considerado prestado e o ISSQN devido conforme regra do caput deste artigo, com alíquota efetiva inferior a 2% (dois por cento), o imposto será considerado devido para o Município do estabelecimento tomador, e na falta deste, para o domicílio do tomador.

Seção II

Do Domicílio e dos Tomadores de Serviços dos Subitens 4.22, 4.23, 5.09, 15.01 e 15.09

Art. 57. Considera-se tomador dos serviços:

I – referidos nos incisos XXI, XXII e XXIII do caput do artigo anterior, ressalvadas as exceções e especificações estabelecidas nos incisos II a VI deste artigo e do artigo subsequente, o contratante do serviço e, no caso de negócio jurídico que envolva estipulação em favor de unidade da pessoa jurídica contratante, a unidade em favor da qual o serviço foi estipulado, sendo irrelevantes para caracterizá-la as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

II – referidos nos subitens 4.22 e 4.23 da lista de serviços da Tabela do Anexo I, a pessoa física beneficiária vinculada à operadora por meio de convênio ou contrato de plano de saúde individual, familiar, coletivo empresarial ou coletivo por adesão, observado:

a) nos casos em que houver dependentes vinculados ao titular do plano, será considerado apenas o domicílio do titular.

III – o primeiro titular do cartão, no caso dos serviços de administração de cartão de crédito ou débito e congêneres, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela do Anexo I, prestados diretamente aos portadores de cartões de crédito ou débito e congêneres.

IV – o cotista, no caso dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários e dos serviços de administração e gestão de fundos e clubes de investimento, referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela do Anexo I.

V – o consorciado, no caso dos serviços de administração de consórcios.

VI – o arrendatário, pessoa física ou a unidade beneficiária da pessoa jurídica, domiciliado no País, no caso dos serviços de arrendamento mercantil, e, no caso de arrendatário não domiciliado no País, o tomador é o beneficiário do serviço no País.

Art. 58. O local do estabelecimento credenciado é considerado o domicílio do tomador dos demais serviços referidos no subitem 15.01 da lista de serviços da Tabela do Anexo I relativos às transferências realizadas por meio de cartão de crédito ou débito, ou a eles conexos, que sejam prestados ao tomador, direta ou indiretamente, por:

I - bandeiras;

II - credenciadoras;

III - emissoras de cartões de crédito e débito.

Parágrafo único. No caso dos serviços prestados pelas administradoras de cartão de crédito e débito, os terminais eletrônicos ou as máquinas das operações efetivadas deverão ser registrados no local do domicílio do tomador do serviço.

Seção III

Do Estabelecimento do Prestador

Art. 59. Considera-se estabelecimento prestador o local onde o contribuinte desenvolva a atividade de prestar serviços, de modo permanente ou temporário, e que configure unidade econômica ou profissional, sendo irrelevantes para caracterizá-lo as denominações de sede, filial, agência, posto de atendimento, sucursal, escritório de representação ou contato ou quaisquer outras que venham a ser utilizadas.

§ 1º Unidade econômica ou profissional é uma unidade física, organizacional ou administrativa, não necessariamente de natureza jurídica, onde o prestador de serviço exerce atividade econômica ou profissional.

§ 2º A existência da unidade econômica ou profissional é indicada pela conjunção, parcial ou total dos seguintes elementos:

I - manutenção de pessoal, de material, de mercadoria, de máquinas de instrumentos e de equipamentos;

II - estrutura organizacional ou administrativa;

III - inscrição em órgãos públicos, inclusive previdenciários;

IV - indicação como domicílio tributário para efeito de outros tributos;

V - permanência ou ânimo de permanecer no local para a exploração econômica ou social da atividade exteriorizada através de indicação do endereço em impressos, formulários ou correspondência, contrato de locação do imóvel, propaganda ou publicidade ou em contas de telefone, de fornecimento de energia elétrica, de água ou de gás.

Art. 60. Caracterizam-se como estabelecimentos autônomos:

I – os pertencentes a diferentes pessoas físicas ou jurídicas, ainda que no mesmo ramo de atividade exercidos no mesmo local;

II – os pertencentes a mesma pessoa física ou jurídica, localizados em endereços distintos.

Parágrafo único. Não se compreende como locais diversos dois ou mais prédios contíguos em que se comuniquem, internamente, com vários pavimentos de um mesmo prédio.

Seção IV

Do Sujeito Passivo

Art. 61. Contribuinte é o prestador do serviço.

Art. 62. Sujeitam-se ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, os prestadores dos serviços contidos na Tabela do Anexo I.

§ 1º É solidariamente responsável com o contribuinte pelo recolhimento integral do Imposto, inclusive multas e acréscimos legais:

I - o tomador de qualquer serviço tributado neste Município, prestado por pessoa jurídica sem o fornecimento do respectivo documento fiscal;

II - o tomador de serviço descrito nos subitens 3.04, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa, sempre que prestado por pessoa jurídica sediada neste Município sem a comprovação do pagamento do imposto devido;

III - o tomador de serviço que não revista a condição de pessoa jurídica, pelos serviços descritos nos subitens 3.04, 11.02, 17.05 e 17.10 da lista anexa, sempre que prestados por pessoa jurídica sediada fora deste Município sem a comprovação do pagamento do imposto devido;

§ 2º É responsável solidariamente com o promotor de espetáculos de diversões públicas a entidade proprietária da casa de espetáculos, ficando a mesma obrigada a proceder à retenção e recolhimento do imposto devido nos termos desta Lei, quando o promotor do espetáculo não possuir inscrição no Cadastro Fiscal da Secretaria da Fazenda Municipal ou não houver solicitado a liberação prévia do evento.

Art. 63. O contribuinte que aderir ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações

posteriores, não poderá gozar de nenhuma isenção, redução de base de cálculo ou qualquer outro tipo de benefício fiscal disposto na legislação do Município referentemente ao ISSQN e será tributado pela alíquota aplicável por meio das regras da Lei Complementar Federal instituidora do regime.

Art. 64. São responsáveis pela retenção na fonte e respectivo recolhimento:

I - o usuário ou a fonte pagadora do serviço, pelo imposto devido pelo prestador que não emitiu documento fiscal;

II - o usuário ou a fonte pagadora do serviço, pelo imposto devido por serviço prestado que resultar de trabalho pessoal do contribuinte quando este não apresentar comprovante de inscrição no cadastro fiscal ou documento comprobatório de isenção;

III - a distribuidora de loterias e as operadoras de jogos eletrônicos, pelo imposto devido pelas redistribuidoras;

IV - o proprietário do estabelecimento, o locatário, o cessionário do espaço, o promotor do evento, ou quem, a qualquer título, ainda que eventualmente, detenha direitos a exploração de espaço, pelo imposto devido pelo prestador nos casos de bailes, shows, festivais, recitais, bem como a execução de música, individualmente ou por conjunto, espetáculos teatrais, feiras, exposições e congressos, eventos e congêneres;

V - o construtor e o empreiteiro, pelo imposto devido pelo empreiteiro e pelo subempreiteiro;

VI - o proprietário do imóvel e o dono da obra onde é prestado serviço de construção civil, pelo imposto devido pelo prestador, quando este não comprovar o respectivo pagamento ao Município;

VII - o usuário ou a fonte pagadora do serviço pelo imposto apurado mediante notas fiscais com prazo de validade vencido;

VIII - o tomador ou intermediário do serviço proveniente do exterior do País ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior do País;

IX - a pessoa jurídica de direito público, ainda que imune ou isenta, tomadora ou intermediária dos serviços descritos nos subitens 3.04, 7.02, 7.04, 7.05, 7.09, 7.10, 7.12, 7.14, 7.15, 7.17, 11.02, 17.05 e 17.09 da lista de serviços da Tabela do Anexo I;

X - as empresas seguradoras em relação aos serviços prestados de corretagem, perícias e avaliações de seguros;

XI - a Administração Direta da União, Estados e Municípios, bem como suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, incluindo as suas subsidiárias e controladas serão responsáveis pela retenção e pagamento do tributo devido pelos prestadores de serviços, inscritos ou não no Município, quando o ISSQN for considerado devido para este Município;

XII - a pessoa jurídica, que, nos demais casos, seja tomadora ou intermediadora de serviços de prestador estabelecido ou domiciliado em outro Município para os casos em que o serviço for considerado prestado e o ISSQN devido para este Município.

§ 1º São aplicáveis aos condomínios e outros entes despersonalizados, os incisos I e II, deste artigo.

§ 2º O contribuinte é responsável subsidiário pelos créditos do imposto devido.

§ 3º Não se sujeitam à retenção na fonte e não se aplica a responsabilidade que trata esse artigo, para os serviços prestados sujeitos ao regime fixo de recolhimento do tributo.

§ 4º A responsabilidade tratada nos incisos I, II, III e VI se referem aos tomadores ou intermediários estabelecidos ou domiciliados no Município.

§ 5º A falta de retenção e recolhimento do imposto, multa e acréscimos na forma dos parágrafos anteriores, sujeita o responsável ao recolhimento dos valores não retidos.

§ 6º Os responsáveis a que se refere este artigo estão obrigados ao recolhimento integral do imposto devido, multa e acréscimos legais, independentemente de ter sido efetuada sua retenção na fonte.

§ 7º A fonte pagadora deverá dar ao contribuinte o comprovante de retenção a que se refere este artigo.

Art. 65. A retenção na fonte do ISSQN das microempresas e das empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional deve observar, no tocante às alíquotas, as seguintes condições:

I - a alíquota aplicável na retenção na fonte deverá ser informada no documento fiscal e corresponderá à alíquota efetiva de ISSQN a que a microempresa ou a empresa de pequeno porte estiver sujeita no mês anterior ao da prestação;

II - na hipótese de o serviço sujeito à retenção ser prestado no mês de início de atividades da microempresa ou da empresa de pequeno porte, deverá ser aplicada pelo tomador a alíquota de 2% (dois por cento);

III - na hipótese do inciso anterior, constatando-se que houve diferença entre a alíquota utilizada e a efetivamente apurada, caberá à microempresa ou empresa de pequeno porte prestadora dos serviços efetuar o recolhimento dessa diferença no mês subsequente ao do início de atividade em guia própria do Município;

IV - na hipótese de a microempresa ou empresa de pequeno porte estar sujeita à tributação do ISSQN no Simples Nacional por valores fixos mensais, não caberá a retenção a que se refere o caput deste artigo;

V - na hipótese de a microempresa ou a empresa de pequeno porte não informar a alíquota de que tratam os incisos I e II deste artigo no documento fiscal, aplicar-se-á a alíquota de 5% (cinco por cento);

Subseção I

Dos Autônomos e Das Sociedades de Profissionais

Art. 66. As prestações de serviços consistentes no trabalho pessoal do próprio contribuinte serão gravadas por tributo fixo anual, nos seguintes valores:

I - profissionais autônomos com curso superior: 3 (três) URMs;

II - profissionais autônomos sem curso superior: 1 (uma) URM.

Parágrafo único. A regra deste artigo aplica-se somente aos prestadores de serviços regularmente inscritos em cadastro fiscal.

Art. 67. As sociedades profissionais, que prestem os serviços relacionados no § 2º, deste artigo, ficam sujeitas ao imposto na forma anual fixa, multiplicado pelo número de profissionais habilitados, sócios, empregados ou não, que prestem serviços em nome da sociedade, embora assumindo responsabilidade pessoal, desde que:

I - sejam exercentes de atividade de natureza civil, de exercício profissional que não constitua elemento de empresa;

II - não sejam constituídas sob forma de sociedade por ações, ou de outras sociedades comerciais ou a elas equiparadas;

III - as atividades limitem-se exclusivamente aos serviços solicitados;

IV - não possua pessoa jurídica como sócio;

V - os profissionais que a compõem devem possuir habilitação específica para a prestação dos serviços descritos neste artigo;

VI - seus equipamentos, instrumentos e maquinário, sejam necessários à realização da atividade-fim e usados, exclusivamente, pelo profissional habilitado na execução do serviço pessoal e intelectual em nome da sociedade.

§ 1º O fornecimento de dados inexatos com vistas ao enquadramento ou permanência no regime de tributação fixa anual implicará no desenquadramento retroativo e no recolhimento do ISSQN sobre o faturamento, com os devidos acréscimos legais.

§ 2º São consideradas sociedades profissionais os serviços prestados por:

a) administradores;

b) advogados;

c) agentes da propriedade industrial;

d) agrônomos;

e) arquitetos;

f) biólogos;

g) contadores e técnicos em contabilidade;

h) dentistas;

i) economistas;

j) enfermeiros;

k) engenheiros;

l) fisioterapeutas;

m) geólogos;

n) jornalistas;

o) médicos;

p) médicos veterinários;

q) nutriconistas;

r) protéticos;

s) psicólogos e psicanalistas;

t) terapeutas ocupacionais;

u) urbanistas.

§ 3º O pagamento de pró-labore aos administradores e aos sócios da sociedade profissional, não implica na exclusão do regime de ISS fixo.

§ 4º Para enquadramento como sociedade profissional com vistas à tributação fixa anual, o contribuinte deverá apresentar requerimento acompanhado de documentos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias antes do início do exercício fiscal, declarando o preenchimento dos requisitos dos incisos.

Art. 68. Considera-se ocorrido o fato gerador da prestação de serviço por sociedades profissionais, no dia 1º de janeiro de cada exercício, ou, em se tratando de início de atividade, na data do pedido de inscrição no cadastro fiscal.

Parágrafo único. Tratando-se de pedido originário de inscrição de sociedades profissionais no cadastro fiscal, o valor do imposto será calculado proporcionalmente ao número de meses faltantes no exercício.

Art. 69. O imposto será lançado de ofício.

Art. 70. Poderão enquadrar-se no regime de tributação fixa anual e no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte (Simples Nacional) de forma cumulativa, as sociedades de profissionais cuja atividade consista em serviços contábeis, nos termos dos §§22-A,22-B e22-C, do art. 18, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

§ 1º Para a opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de pequeno porte - Simples Nacional, as sociedades de profissionais deverão solicitar seu desenquadramento do regime de tributação fixa anual, excetuando-se as sociedades previstas no caput.

§ 2º A solicitação de desenquadramento do regime de tributação fixa anual deverá ser efetuada até o último dia útil do mês de janeiro.

Seção V

Da Base de Cálculo

Art. 71. A base de cálculo do imposto é o preço do serviço, quando não se tratar de tributo fixo.

§ 1º Preço do serviço é a receita bruta a ele correspondente, sem nenhuma dedução, excetuados os descontos ou abatimentos concedidos independentemente de qualquer condição.

§ 2º Na falta de preço do serviço, ou não sendo ele desde logo conhecido, será adotado o preço corrente na praça do prestador.

§ 3º O preço mínimo de determinados tipos de serviços poderá ser fixado pela Secretaria de Fazeda em pauta que reflita o corrente na praça.

§ 4º Inexistindo preço corrente na praça será ele fixado:

I - pela autoridade fiscal, mediante estimativa dos elementos conhecidos ou apurados;

II - pela aplicação do preço indireto, estimado em função do proveito, utilização ou colocação do objeto da prestação do serviço.

§ 5º Quando os serviços descritos nos subitens 3.03, 7.02, 7.04, 7.05, 7.15, 7.16 e 7.17 da lista anexa forem prestados no território de mais de um Município, a base de cálculo será proporcional, conforme o caso, à extensão da ferrovia, rodovia, dutos e condutos de qualquer natureza, cabos de qualquer natureza, ao número de postes, ou à área ou extensão da obra, existentes no Município.

§ 6º Na prestação dos serviços a que se refere o subitem 22.01 da lista anexa, o Imposto devido ao Município será calculado sobre a receita bruta arrecadada em todos os postos de cobrança de pedágio da rodovia explorada, dividida na proporção direta da extensão da rodovia explorada dentro do território do Município.

Subseção I

Construção Civil

Art. 72. Nas prestações de serviços, a que se referem os itens 7.02 e 7.05 da lista anexa, o imposto será calculado sobre o preço, deduzidas as parcelas correspondentes:

I - ao valor dos materiais incorporados ao imóvel de forma definitiva, fornecidos pelo prestador dos serviços;

II - ao valor das subempreitadas já tributadas, exceto quando os serviços referentes às subempreitadas forem prestados por profissional autônomo cadastrado no regime do ISSQN fixo.

§ 1º Para comprovação do valor dos materiais, o prestador do serviço deverá observar o seguinte:

I - deve possuir Nota Fiscal da aquisição dos materiais a serem deduzidos;

II - serão deduzidos apenas os materiais utilizados como insumo na obra, vedada a dedução de equipamentos, ferramentas, uniformes, materiais de higiene ou segurança, ou quaisquer outros que não se integrem definitivamente à obra;

III - deverá apresentar laudo técnico do profissional responsável pela execução atestando que tais materiais foram efetivamente empregados naquela obra;

IV - o valor da dedução dos materiais deve ser no exato valor constante na Nota Fiscal de aquisição dos materiais, vedada a agregação de qualquer outro valor;

V – atendimento ao procedimento e demais regras estabelecidas em regulamento administrativo;

§ 2º Para fins do disposto no § 1º deste artigo, não são dedutíveis os materiais adquiridos:

I - através de recibos, ou por meio de Nota Fiscal de venda sem a identificação do consumidor ou ainda, aqueles cuja aquisição não esteja comprovada pela primeira via da nota fiscal correspondente;

II - por meio de nota fiscal em que não conste o local da obra;

III - posteriormente à emissão da nota fiscal da qual é efetuado o abatimento.

§ 3º Quando se tratar de obras contratadas pela Administração Pública, através de processo, que utilize as planilhas oficiais, estadual ou federal, e estas não discriminem os valores em separado de material e mão de obra, aplicar-se-ão a dedução de 60 (sessenta) por cento, relativa aos materiais empregados nas mesmas.

§4º Para efeitos de apresentação do Benefício e Despesas Indiretas – BDI, destas obras, nos certames licitatórios, será utilizado o mesmo percentual.

§5º Quando da execução da obra, o mesmo critério será utilizado para a retenção do ISS devido.

Art. 73. Concluída a obra de construção civil, o responsável deverá apresentar à Fazenda Municipal os documentos fiscais e contábeis, bem como outros que esta julgar necessários à apuração do ISSQN relativo àquela obra.

§ 1º A Fazenda Municipal arbitrará o valor do ISSQN incidente sobre os serviços prestados no decorrer da obra, quando:

I - não forem apresentados em sua totalidade os documentos contábeis, fiscais ou outros relacionados à obra, necessários à apuração do imposto;

II - os registros contábeis ou fiscais consignados nos documentos apresentados não refletirem com precisão as operações relativas à obra;

III - não for possível individualizar os registros da obra nos documentos contábeis e fiscais ou nos demais documentos apresentados.

§ 2º Quando o valor do ISSQN for apurado por meio de arbitramento, deverão ser deduzidos os recolhimentos já efetuados, desde que tais recolhimentos refiram-se aos mesmos serviços considerados no arbitramento.

§ 3º No caso de serviços de construção civil, considera-se ocorrido o fato gerador quando consumada a atividade em que consiste a prestação do serviço ou, quando a execução seja continuada por períodos superiores a 30 (trinta) dias, ao final de cada mês de competência.

§ 4º O prestador do serviço deverá manter registros individualizados para cada obra de forma a evidenciar a apuração da base de cálculo do tributo municipal.

Art. 74. A Certidão de Habite-se somente será emitida mediante comprovação:

I - do recolhimento das taxas e preços públicos relacionados aos serviços e procedimentos necessários à sua emissão;

II - da apresentação dos documentos e informações requeridos pela Fazenda Municipal, necessários à apuração do ISSQN relacionado aos serviços prestados na obra.

Subseção II

Cartórios

Art. 75. A base de cálculo sobre as atividades desenvolvidas por notários, tabeliães e registradores públicos será calculada sobre o valor dos emolumentos recebidos pelos serviços prestados, deduzidos os valores condizentes:

I - à receita do Estado, em decorrência do processamento da arrecadação e respectiva fiscalização;

II - dos selos de fiscalização, das taxas judiciárias e do Fundo de Reaparelhamento da Justiça;

III - repassados a juízes de paz conforme tabelas oficiais.

§ 1º A comprovação dos valores relativos ao item não sujeito à tributação do ISSQN se fará mediante demonstração pelo contribuinte dos repasses efetuados, conforme a legislação específica que os rege.

§ 2º Os tabeliães e escrivães deverão destacar em documento fiscal o imposto devido sobre as receitas dos serviços prestados.

§ 3º Inclui-se na base de cálculo do imposto, no mês de seu recebimento, os valores recebidos pela compensação de atos gratuitos ou de complementação de receita mínima da serventia.

Seção VI

Do Arbitramento

Art. 76. Sempre que forem omissos ou não mereçam fé as declarações ou os esclarecimentos prestados, ou os documentos expedidos pelo sujeito passivo ou pelo terceiro legalmente obrigado, a base de cálculo do imposto será arbitrada pela autoridade fiscal.

Art. 77. A autoridade fiscal que proceder ao arbitramento da base de cálculo lavrará Termo de Arbitramento, valendo-se dos dados e elementos que possa colher junto:

I – aos contribuintes que promovam prestações semelhantes;

II - ao próprio sujeito passivo, relativamente a prestações realizadas em períodos anteriores;

III - no estabelecimento, com base no movimento das operações apuradas em período de tempo determinado, mediante acompanhamento.

Parágrafo único. O arbitramento poderá basear-se ainda em quaisquer outros elementos probatórios, inclusive despesas necessárias à manutenção do estabelecimento ou a efetivação das prestações.

Art. 78. O Termo de Arbitramento integra a Notificação Fiscal e deve conter:

I - a identificação do sujeito passivo;

II - o motivo do arbitramento;

III - a descrição das atividades desenvolvidas pelo sujeito passivo;

IV - as datas inicial e final, ainda que aproximadas, de cada período em que tenham sido desenvolvidas as atividades;

V - os critérios de arbitramento utilizados pela autoridade fazendária;

VI - o valor da base de cálculo arbitrada, correspondente ao total das prestações realizadas em cada um dos períodos considerados;

VII - o ciente do sujeito passivo ou, se for o caso, a indicação de que este se negou a opô-lo.

Art.79. Não se aplica o disposto nesta Seção quando o fisco dispuser de elementos suficientes para determinar o valor real das prestações.

Art. 80. É assegurado ao contribuinte o direito de contestar a avaliação do valor arbitrado, na forma e prazos previstos nesta Lei.

Art. 81. Para a fixação do fato gerador a ser lançado por arbitramento, poderão, no caso de documentos fiscais extraviados ou inidôneos, ser adotados os seguintes critérios:

I - média aritmética dos valores apurados;

II - percentual sobre a receita bruta estimada;

III - despesas e custos operacionais acrescidos de até 50% (cinquenta por cento) do total apurado;

IV - o valor dos honorários fixados pelo respectivo órgão de classe;

V - em se tratando de obras de construção civil, avaliação de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

VI - o valor do metro quadrado corrente de mercado de acordo com a área construída e o padrão da obra, para os serviços previstos nos subitens 7.02 e 7.05.

§ 1º Quando a autoridade fazendária puder, de acordo com os elementos apresentados, utilizar mais de um critério para o arbitramento, será adotado, o mais favorável ao contribuinte.

§ 2º Os critérios dispostos neste artigo serão regulamentados por ato do Poder Executivo.

Seção VII

Estimativa Fiscal

Art. 82. O imposto poderá ser calculado e recolhido por estimativa da base de cálculo quando:

I - se tratar de estabelecimento de caráter temporário ou provisório;

II - se tratar de estabelecimento de rudimentar organização;

III – o nível de atividade econômica recomendar tal sistemática;

IV - se tratar de estabelecimento cuja natureza da atividade imponha tratamento fiscal especial;

V – pela natureza da atividade, o contribuinte não tiver condições de emitir documentos fiscais ou deixar de cumprir regularmente as obrigações acessórias previstas na legislação;

§ 1º A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), para fixar o valor do imposto por estimativa, levará em consideração, além da capacidade contributiva de cada contribuinte, os seguintes fatores:

I - o tempo de duração e a natureza do evento ou da atividade;

II - o preço corrente dos serviços;

III - os valores das despesas decorrentes da prestação do serviço;

IV - a comparação com eventos ou atividades já ocorridas, em condições similares;

V - a localização e o porte econômico do prestador do serviço.

§ 2º A Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) pode, a qualquer momento:

I - rever os valores estimados, mesmo no curso do período considerado;

II - cancelar a aplicação do regime, de forma geral, parcial ou individual.

Art. 83. Feito o enquadramento do contribuinte no regime de estimativa, ou quando da revisão dos valores, a Secretaria Municipal de Fazenda (SMF) efetuará a notificação do valor do tributo fixado e da importância das parcelas a serem mensalmente recolhidas.

Art. 84. Sendo insatisfatórios os meios normais de controle, a Fazenda Municipal poderá exigir do contribuinte, a adoção de outros instrumentos, inclusive máquinas e equipamentos ou documentos especiais necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido.

Art. 85. A inclusão do contribuinte no regime previsto nesta Seção não o dispensa do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 86. Os contribuintes cujo imposto for calculado por meio de alíquotas percentuais deverão declarar e recolher o respectivo imposto na forma e nos prazos fixados em regulamento.

§ 1º A declaração mencionada no caput deste artigo, bem como a emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica constituem confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços (ISSQN) incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

§ 2º A Secretaria Municipal da Fazenda poderá notificar o contribuinte acerca dos débitos declarados mencionados no § 1º por meio de notificação de débito, conforme dispuser o regulamento.

§ 3º O disposto neste artigo não exclui o dever de declarar o fato de não haver importância a recolher.

Art. 87. Os contribuintes sujeitos à tributação fixa terão seu imposto lançado pela Secretaria Municipal da Fazenda e serão notificados da exigência mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial.

Parágrafo único. O edital de notificação, conterá:

I - nome do contribuinte com a respectiva inscrição municipal;

II - valor do imposto;

III - prazo para pagamento;

IV - prazo para impugnação da exigência.

Art. 88. Os responsáveis deverão recolher o imposto na forma e prazos fixados em regulamento.

Art. 89. O lançamento do imposto será efetuado de ofício, pela autoridade administrativa:

I - quando o valor do imposto, apurado e declarado pelo sujeito passivo não corresponder à realidade;

II - quando o valor do imposto for levantado e apurado em ação fiscal;

III – nos demais casos previstos em lei.

Art. 90. Os contribuintes do imposto caracterizados como empresa ficam obrigados a:

I - manter em uso escrita fiscal destinadas ao registro dos serviços prestados, ainda que não tributáveis;

II - emitir notas fiscais de serviços, ou outro documento admitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, por ocasião da prestação dos serviços.

Art. 91. O Poder Executivo poderá definir os modelos de livros, notas fiscais e demais documentos a serem obrigatoriamente utilizados pelo contribuinte, devendo a escrituração fiscal ser mantida em cada um dos seus estabelecimentos ou, na falta destes, em seus domicílios.

§ 1º Os livros e documentos fiscais deverão ser devidamente formalizados, nas condições e prazos regulamentares.

§ 2º Os livros e documentos fiscais que são de exibição obrigatória à fiscalização, não poderão ser retirados do estabelecimento ou do domicílio do contribuinte, salvo nos casos expressamente previstos em regulamentos.

§ 3º A autoridade administrativa, por despacho fundamentado, e tendo em vista a natureza do serviço prestado, poderá obrigar a manutenção de determinados livros especiais, ou autorizar a sua dispensa, e permitir a emissão e utilização de notas e documentos especiais.

Art. 92. Sendo insatisfatório os meios normais de fiscalização, o Poder Executivo poderá exigir a adoção de instrumento ou documentos especiais, necessários à perfeita apuração dos serviços prestados, da receita auferida e do imposto devido.

Seção VIII

Da Arrecadação

Art. 93. O imposto será pago na forma e prazos regulamentares.

Parágrafo único. Tratando-se de lançamento de ofício, o imposto será pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação.

Seção IX

Do Controle Fiscal

Art. 94. Para efeitos de registro, controle e fiscalização do imposto, o Município instituirá, por regulamento, livros e outros documentos fiscais, destinados à comprovação das operações tributadas e seu valor.

Art. 95. O usuário de serviço prestado por terceiro, fica obrigado a exigir deste a respectiva nota fiscal, sob pena de multa de 4 (quatro) Unidades de Referência Municipal (URM).

Parágrafo único. A fiscalização adotará as medidas necessárias ao controle da prática estabelecida no caput deste artigo podendo efetuar, de imediato, a respectiva autuação.

Art. 96. As empresas estabelecidas no Município, não enquadradas como Micro Empreenderor Individual, Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme previsto na legislação federal, prestadoras de serviço ou não, ficam obrigadas a apresentar, até o final do primeiro semestre do exercício subsequente, relação de pagamentos efetuados a prestadores de serviço, pessoas jurídicas, no exercício anterior, com valor igual ou superior a 3 (três) Unidades de Referência Municipal (URM).

§ 1º Não sendo apresentada a relação no prazo estabelecido, ficará a infratora sujeita a multa de 4 (quatro) Unidades de Referência Municipal (URM), e persistindo a recusa, será a mesma aplicada em dobro, sem prejuízo da responsabilização cabível.

§ 2º Havendo motivo justificável para atraso na entrega da relação no prazo previsto no caput deste artigo e, em caso de conveniência para Secretaria Municipal da Fazenda, poderá a autoridade administrativa, fundamentadamente, prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de entrega.

§ 3º Da relação deverá constar obrigatoriamente:

I - nome do prestador de serviço;

II - valor e data do pagamento efetuado;

III - número e série da nota fiscal;

IV - número de inscrição municipal e federal;

V - identificação da empresa e do responsável pelas informações.

Seção X

Das Infrações e Penalidades

Art. 97. A intenção do agente, bem como o efeito econômico ou tributário são irrelevantes para a caracterização das infrações contidas nesta seção.

Art. 98. Considera-se fraude toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o fato gerador da obrigação tributária principal, ou a excluir ou modificar qualquer de suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto ou a evitar ou postergar o seu pagamento.

Art. 99. Considera-se inidôneo, para os efeitos desta Lei, o documento fiscal que contenha vícios que o tornem impróprio para documentar a operação a que se refere.

Art. 100. A imposição das penalidades previstas nesta seção não elide a exigência da integralidade do tributo devido e de outras penalidades cabíveis.

Capítulo III

Seção I

Das Infrações por Descumprimento da Obrigação Principal

Art. 101. Deixar de recolher total ou parcialmente o tributo:

I – devido por responsabilidade ou substituição tributária;

II – apurado pelo próprio sujeito passivo;

III – devido por arbitramento ou estimativa fiscal;

IV – devido por contribuintes sujeitos a regime fixo do ISSQN.

§ 1º A multa para a infração do inciso I será de 100% do tributo devido, quando retido e não declarado e de 50% do tributo devido quando não retido ou retido irregularmente.

§ 2º A multa para as infrações dos incisos II, III e IV será de 50% do tributo devido.

§ 3º As multas previstas neste artigo aplicam-se aos lançamentos efetuados após o início de procedimento fiscal devidamente instaurado e no valor do ISSQN apurado pelos documentos fiscais emitidos e não pagos ou pagos a menor dentro do prazo legal.

Art. 102. A multa será de 100% do imposto devido nos casos de dolo ou fraude, quando o sujeito passivo deixar de submeter, total ou parcialmente, serviço tributável à incidência do ISSQN.

Art. 103. Deixar de emitir documento fiscal quando obrigado, ensejará multa de 100% do imposto devido.

Art. 104. Deixar o agente arrecadador ou estabelecimento bancário de repassar o imposto arrecadado ensejará multa de 100% (cento e cinquenta por cento) do valor do imposto.

Art. 105. Submeter tardiamente prestação de serviço tributável à incidência do imposto ou recolher o imposto apurado, pelo próprio sujeito passivo, ou devido por estimativa fiscal, após o prazo previsto na legislação, antes de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização, sujeitará à multa moratória de 2% (dois por cento) do valor atualizado do imposto.

Seção II

Das Infrações por Descumprimento das Obrigações Acessórias

Art. 106. A não observância, pelo sujeito passivo, de qualquer dever instrumental imposto pela legislação tributária, no interesse da arrecadação ou fiscalização, sujeitará o mesmo ao pagamento de multa correspondente a 04 URMs, dentre eles:

I - deixar de inscrever-se no cadastro fiscal ou de atualizá-lo, na forma e prazos fixados em regulamento;

II - desatender a notificação para inscrição no cadastro fiscal;

III - fornecer ao cadastro fiscal dados inexatos ou incompletos, de cuja aplicação possa resultar, para o sujeito passivo, proveito de qualquer natureza;

IV - deixar de declarar o imposto sobre serviços no prazo determinado;

V - deixar de remeter à Administração documento exigido por lei ou regulamento;

VI - negar-se a exibir livros e documentos de escrita comercial e fiscal;

VII - utilizar nota fiscal de prestação de serviço em desacordo com a lei e regulamento;

VIII - emitir nota fiscal sem identificação e endereço completo do usuário do serviço;

IX - extraviar nota fiscal de prestação de serviço;

X - no caso de prestador de serviços de construção civil, não manter em separado controle contábil por obra, quando exigido em lei;

XI - não transmitir a declaração mensal de serviços no prazo estabelecido;

XII - enviar declaração com dados incorretos ou com omissão de informações;

XIII - deixar de emitir documento fiscal relativo à prestação de serviço não tributável, quando exigido em lei ou regulamento;

XIV - descumprir qualquer obrigação acessória prevista na legislação tributária, sem penalidade específica capitulada nesta Lei.

§ 1º Ficará submetido à multa prevista no caput, o sujeito passivo, por qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anteriores, que importem em descumprimento de dever instrumental.

§ 2º Na reincidência das infrações previstas neste artigo, aplicar-se-á em dobro a penalidade estipulada e, no triplo, no caso de persistência.

Art. 107. Ficará sujeito a multa de 08 URMs as seguintes condutas:

I - utilizar programa para emissão ou impressão de documento fiscal ou escrituração de livros fiscais com vício, fraude ou simulação;

II - utilizar sistema eletrônico de processamento de dados, ou qualquer outro, para emissão de documentos fiscais ou escrituração de livros fiscais, sem observar os requisitos previstos na legislação;

III - não efetuar a entrega de informações em meio eletrônico ou fornecê-las de maneira incompleta;

IV - deixar de manter, ou fazê-lo em desacordo com a legislação, arquivo eletrônico com o registro fiscal dos livros e documentos fiscais escriturados ou emitidos por processamento eletrônico de dados;

V - deixar de atender intimação no prazo estabelecido;

VI - embaraçar, dificultar, retardar ou impedir, por qualquer meio, a ação fiscal.

§ 1º Ficará submetido à multa prevista no caput, o sujeito passivo, por qualquer ação ou omissão não prevista nos incisos anteriores, que importem em descumprimento de dever instrumental.

§ 2º Na reincidência das infrações previstas neste artigo, aplicar-se-á em dobro a penalidade estipulada e, no triplo, no caso de persistência.

Art. 108. A multa pela infração cometida é excluída pela denúncia espontânea.

§ 1º A autoridade administrativa acrescerá ao valor espontaneamente denunciado pelo sujeito passivo, atualização monetária e juros de mora sobre o valor atualizado.

§ 2º Do montante denunciado terá, o sujeito passivo, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento integral do seu débito.

§ 3º Expirado o prazo para pagamento do montante integral do débito aqui tratado aplicar-se-á multa moratória de 30% (trinta por cento), incidente sobre o saldo verificado, a partir da data do vencimento.

§ 4º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de procedimento administrativo fiscal ou de medida de fiscalização relacionados com a infração.

Art. 109. A imposição das penalidades previstas nesta seção não elide a exigência da integralidade do tributo devido e de outras penalidades cabíveis.

CAPÍTULO IV

DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS

Seção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 110. O Imposto sobre a Transmissão "Inter vivos" de Bens Imóveis (ITBI) e de direitos a ele relativos tem como hipótese de incidência:

I - a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, da propriedade ou do domínio útil de bens imóveis por natureza ou acessão física, como definidos na lei civil;

II - a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia;

III – a transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de imóvel na planta, com entrega futura;

IV - cessão de direitos relativos às transmissões referidas nos incisos anteriores.

§ 1º O imposto de que trata este artigo refere-se a atos e contratos relativos a imóveis situados no território do Município de Almirante Tamandaré.

§ 2º Na aquisição de imóvel dito “na planta” com entrega futura, por construir ou em construção, a base de cálculo será o valor venal do imóvel como se pronto estivesse.

§ 3º No caso de aquisição de terreno, ou sua fração ideal, de imóvel construído ou em construção pelo adquirente, deverá este comprovar que assumiu o ônus da construção, por conta própria ou de terceiros, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – contrato particular de promessa de compra e venda do terreno ou de sua fração ideal, com firmas reconhecidas;

II – contrato de prestação de serviços de construção civil, celebrado entre o adquirente e o construtor, com firmas reconhecidas;

III – documentos fiscais ou registros contábeis de compra de serviços e de materiais de construção;

IV – quaisquer outros documentos que, a critério do fisco municipal, possam comprovar que o adquirente assumiu o ônus da construção.

§ 4º Na hipótese do §3º, a base de cálculo do imposto será o valor venal do terreno acrescido do valor venal da construção existente no momento em que o adquirente comprovar que assumiu o ônus da construção.

§ 5º Estão compreendidos na incidência do imposto:

I - compra e venda;

II - dação em pagamento;

III - permuta;

IV - arrematação ou adjudicação em leilão, hasta pública ou praça, bem como as respectivas cessões de direitos;

V - transferência de bem imóvel ou direito real sobre imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica ou para qualquer de seus sócios, acionistas ou respectivos sucessores;

VI - transferência de bem imóvel ou direito real sobre imóvel ao patrimônio de pessoa jurídica para pagamento de capital, na parte do valor do imóvel não utilizada na realização do mesmo;

VII - reposições onerosas que ocorram:

a) referentemente aos imóveis que, na divisão de patrimônio comum ou partilha, forem atribuídos a um dos cônjuges separados ou divorciados, ao cônjuge supérstite, na porção que ultrapassar a meação ou a qualquer herdeiro;

b) nas divisões para extinção de condomínio de bens imóveis, quando qualquer condômino receber quota-parte cujo valor seja maior do que o de sua quota-parte ideal.

VIII - na instituição, translação, cessão ou extinção do direito de superfície;

IX - cessão de direito à herança ou legado de bens imóveis ou de direitos a eles relativos;

X - cessão dos direitos de opção de venda, desde que o optante tenha direito à diferença de preço e não simplesmente à comissão;

XI - distrato, consolidação e retrovenda;

XII - todos os demais atos onerosos translativos de imóveis, por natureza ou por acessão física e de direitos reais sobre imóveis.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 111. São contribuintes do imposto:

I - os adquirentes dos bens ou direitos transmitidos;

II - os cedentes ou cessionários, nas cessões de direitos decorrentes de compromissos de compra e venda, seja por instrumento público ou particular;

III - os adquirentes ou transmitentes, nas transmissões exclusivamente de direitos à aquisição de bens imóveis, quando o adquirente tiver como atividade preponderante a compra e venda desses bens ou direitos, a sua locação ou arrendamento mercantil;

IV - os superficiários e os cedentes, nas instituições e nas cessões do direito de superfície;

V - cada um dos permutantes, nas permutas.

Art. 112. Respondem solidariamente pelo pagamento do imposto:

I - o transmitente;

II - os cedentes ou cessionários em toda a cadeia de transmissão;

III - os tabeliães e demais serventuários de ofício, relativamente aos atos por eles ou perante eles praticados, em razão do seu ofício, ou pelas omissões em que incorram e pelas quais sejam responsáveis;

IV - os agentes delegados e serventuários dos cartórios que deixarem de fazer constar na escritura pública as cessões de direitos anteriores e a identificação dos respectivos cedentes e cessionários, observada a hipótese do art. 289 da Lei de Registros Públicos.

Art. 113. São pessoalmente responsáveis pelos créditos correspondentes a obrigações tributárias resultantes de atos praticados com excesso de poderes ou infração de lei, contrato social ou estatutos:

I - as pessoas referidas no artigo anterior;

II - os mandatários, prepostos e empregados;

III - os diretores, gerentes ou representantes de pessoas jurídicas de direito privado.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 114. A base de cálculo do imposto é o valor venal dos bens ou direitos transmitidos ou cedidos.

§ 1º O valor venal será determinado pela Secretária Municipal de Fazenda mediante avaliação, a qual observará, para tanto, a Planta Genérica de Valores, e o valor do metro quadrado estabelecido pelo CUB-PR (Custo Unitário Básico).

§ 2º No caso de aquisição através de Arrematação Judicial - Hasta Pública, o valor venal será aquele alcançado na arrematação, devidamente atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA desde a data do leilão, o qual será definido através de processo administrativo, conforme documentação solicitada pela Administração.

§ 3º Não serão abatidas do valor venal quaisquer dívidas que onerem o imóvel transmitido.

Seção IV

Das Alíquotas

Art. 115. No cálculo do imposto, as alíquotas serão aplicadas levando-se em consideração o valor venal do imóvel, da seguinte forma:

I – até 800 URMs, a alíquota será de 2,0% (dois por cento);

II – de 800,1 a 1.600 URMs, a alíquota será de 2,5% (dois vírgula cinco por cento);

III – de 1.600,1 a 2.400 URMs, a alíquota será de 2,7% (dois vírgula sete por cento);

IV – acima de 2.400,1 URMs, a alíquota será de 3,0 % (três por cento).

Parágrafo único. As guias de ITBI emitidas e não pagas até o último dia útil do exercício serão automaticamente canceladas.

Seção V

Do Lançamento

Art. 116. O imposto será lançado por declaração do contribuinte, sendo de ofício o seu lançamento nos casos em que o Fisco Municipal constatar a ocorrência do fato gerador.

Art. 117. A Administração Tributária poderá, a seu critério, realizar a emissão de guias de ITBI por meio eletrônico ou similar, conforme regulamento.

Seção VI

Da Arrecadação

Art. 118. O imposto será pago até a data do fato translativo, exceto nos seguintes casos:

I - na transferência de imóvel a pessoa jurídica ou desta para seus sócios ou acionistas ou respectivos sucessores, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data da assembléia ou da escritura em que tiverem lugar aqueles atos;

II - na arrematação ou na adjudicação em praça ou leilão, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data em que tiver sido assinado o auto ou deferida a adjudicação;

III - na acessão física, até a data do pagamento da indenização;

IV - nas tornas ou reposições e nos demais atos judiciais, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data do trânsito em julgado.

Art. 119. O imposto não pago no vencimento será calculado sobre o valor venal atribuído ao imóvel na data da emissão da guia de ITBI, acrescido de multa prevista legalmente sobre o valor do imposto, correção monetária e juros moratórios a partir do mês imediato ao do vencimento, contando-se como mês completo qualquer fração dele, que incidirão sobre o valor integral do crédito tributário, assim considerado o principal acrescido da atualização monetária.

Seção VII

Da Não-Incidência

Art. 120. O imposto não incide sobre a transmissão dos bens ou direitos, nos seguintes casos:

I - quando efetuada para sua incorporação ao patrimônio de pessoa jurídica em pagamento de capital nela subscrito;

II - quando decorrente da incorporação ou da fusão de uma pessoa jurídica por outra ou com outra.

Parágrafo único. O imposto não incide sobre a transmissão aos mesmos alienantes, dos bens e direitos adquiridos na forma do inciso I deste artigo, em decorrência da sua desincorporação do patrimônio da pessoa jurídica a que foram conferidos.

Art. 121. O disposto no artigo anterior não se aplica quando a pessoa jurídica adquirente tenha como atividade preponderante a venda ou locação de propriedade imobiliária ou a cessão de direitos relativos à sua aquisição.

§ 1º Considera-se caracterizada a atividade preponderante referida neste artigo quando mais de 50% (cinqüenta por cento) da receita operacional da pessoa jurídica adquirente, nos 2 (dois) anos anteriores e nos 2 (dois) anos subseqüentes à aquisição, decorrer de transações mencionadas neste artigo.

§ 2º Se a pessoa jurídica adquirente iniciar suas atividades após a aquisição, ou menos de 2 (dois) anos antes dela, apurar-se-á a preponderância referida no parágrafo anterior levando em conta os 3 (três) primeiros anos seguintes à data da aquisição.

§ 3º Verificada a preponderância referida neste artigo, tornar-se-á devido o imposto, nos termos da lei vigente à data da aquisição, sobre o valor do bem ou direito nessa data.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à transmissão de bens ou direitos, quando realizada em conjunto com a da totalidade do patrimônio da pessoa jurídica alienante.

§ 5º Para fins de apuração da preponderância, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37 do Código Tributário Nacional, a pessoa jurídica deverá apresentar à Receita Municipal a documentação contábil no exercício imediatamente posterior ao do término do período que servirá de base para apuração da preponderância, sem prejuízo de solicitação posterior de outros documentos necessários ao procedimento fiscal, tanto da pessoa jurídica quanto de seu quadro societário ou equivalente, desde que vinculados ao mesmo e no interesse da fiscalização tributária.

§ 6º O procedimento fiscal de análise dos pedidos de imunidade ou fiscalização concedidos sob forma condicionada, nos termos do art. 156, § 2º, inciso I, da Constituição Federal e do art. 37 e parágrafos do Código Tributário Nacional apurará, ainda, a observância às normas e princípios contábeis vigentes, quanto à escrituração da empresa e aos documentos apresentados.

Seção VIII

Disposições Finais

Art. 122. Para a transcrição do título de transferência no Registro de Imóveis é obrigatório o pagamento do imposto previsto neste capítulo.

CAPÍTULO V

DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL

Art. 123. O Município de Almirante Tamandaré, na condição de detentor da Capacidade Tributária Ativa do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), poderá celebrar Convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, para lançar, arrecadar e fiscalizar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, de que trata o inciso VI do artigo 153 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VI

DAS TAXAS

Seção I

Das Espécies de Taxas

Art. 124. As taxas cobradas pelo Município são:

I - taxas de serviços;

II - taxas pelo exercício do poder de polícia.

Seção II

Base de Cálculo das Taxas

Art. 125. A base de cálculo e as alíquotas das taxas de serviços e decorrentes do exercício do poder de polícia serão estabelecidos no Anexo III desta Lei.

Seção III

Das Taxas de Serviços

Art. 126. São taxas de serviços, as de:

I - expediente, em virtude da expedição de qualquer documento;

II - conservação e manutenção do cemitério municipal e serviços funerários;

III - coleta de lixo, em virtude da coleta e remoção do lixo de imóvel;

IV – patrulha mecanizada.

Subseção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 127. As taxas de serviços têm como hipótese de incidência a utilização, efetiva ou potencial, pelo sujeito passivo, dos serviços mencionados no artigo anterior.

Art. 128. Considera-se ocorrido o fato jurídico tributário:

I - da Taxa de Expediente e Serviço Funerário quando da prestação de cada serviço;

II - da Taxa de Coleta de Lixo no dia 1º de janeiro de cada exercício;

III - da Taxa de Manutenção do Cemitério Municipal no 1º de janeiro de cada exercício;

IV – da Taxa da Patrulha Mecanizada, quando requerido o serviço.

Parágrafo único. A taxa de serviço funerário será cobrada pelos serviços públicos prestados pela Administração Pública, direta ou indiretamente, no âmbito do cemitério.

Subseção II

Do Sujeito Passivo

Art. 129. É contribuinte:

I - da Taxa de Coleta de Lixo: o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor a qualquer título de imóvel alcançado ou beneficiado pelo serviço;

II - da Taxa de Expediente: o interessado na expedição de qualquer documento;

III - da Taxa de Manutenção do Cemitério Municipal, o titular do lote ou gaveta no cemitério:

IV- da Taxa de Serviços Funerários e da Patrulha Mecanizada: quem solicitar o respectivo serviço.

Subseção III

Do Lançamento

Art. 130. As taxas de serviços serão lançadas de ofício.

§ 1º O lançamento da Taxa de Coleta de Lixo poderá ser efetuado no mesmo instrumento de lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

§ 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio ou contrato com o objetivo de delegar a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo à empresa de saneamento, a qual repassará os valores arrecadados, mensalmente, aos cofres públicos.

§ 3º A Administração Pública pagará à empresa de saneamento, por fatura cobrada, importância a ser definida pelo chefe do Poder Executivo, que a fixará por Decreto.

§ 4º A taxa de serviços funerários, previsto nos itens 03, 04, 05 e 06 da tabela II, poderá ser parcelada em até 10 vezes.

Seção IV

Da Taxa de Expediente

Art. 131. A taxa de expediente será devida pela apresentação de requerimentos e documentos às repartições do Município para apreciação e das autoridades municipais, bem como por serviços públicos que dependam de vistorias.

Art. 132. É devedor da taxa de expediente quem figurar no ato administrativo, nele tiver interesse ou dele obtiver qualquer benefício, ou o houver requerido.

Art. 133. A cobrança da taxa será feita no momento em que o ato for praticado, assinado ou visado, ou, em que o instrumento for protocolado, expedido ou anexado.

Art. 134. Suspende o efeito dos atos emanados da Administração e veda o encaminhamento de papéis e documentos apresentados às repartições, a falta de pagamento da taxa de expediente.

Seção V

Taxa de Conservação e Manutenção do Cemitério Municipal

Art. 135. A Taxa de Conservação e Manutenção do Cemitério Municipal compreende os serviços executados nos espaços públicos dos cemitérios e capelas mortuárias, excetuando os jazigos, túmulos e gavetas sob concessão.

Art. 136. A referida taxa observará, no que couber, a disposições constantes em Decreto Municipal.

Seção VI

Da Taxa de Serviços Funerários

Art. 137. A Taxa de Serviços Funerários tem como fato gerador serviços públicos prestados pela Administração Pública, suas autarquias ou particular contratado pelo poder público municipal, tais como, seputalmentos, exumação, aluguel de gavetas, entre outros.

Seção VII

Da Taxa de Coleta de Lixo

Art. 138. A Taxa de Coleta de Lixo é lançada em cada exercício, no dia 1º de janeiro de cada ano, podendo ser parcelada mensalmente, de acordo com as regras expedidas em Decreto Municipal, por ocasião do lançamento.

Art. 139. Os valores da Taxa de Coleta de Lixo serão cobrados em conformidade com a utilização do imóvel, se residencial, comercial ou industrial.

Seção VIII

Da Taxa de Patrulha Mecanizada

Art. 140. Os valores da Taxa da Patrulha Mecanizada serão cobrados em conformidade com a lei própria.

Seção IX

Das Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Art. 141. Considera-se poder de polícia a atividade da Administração Pública que, limitando ou disciplinando direito, interesse ou liberdade, regula a prática de ato ou abstenção de fato, em razão de interesse público concernente à segurança, à higiene, à ordem, aos costumes, à disciplina da produção e do mercado, ao exercício de atividades econômicas dependentes de concessão ou autorização do Poder Público, à tranqüilidade pública ou ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos.

Art. 142. São taxas pelo exercício do poder de polícia, as de:

I - Localização e Fiscalização de Funcionamento;

II - Publicidade;

III - Licença para Execução de obras;

IV - Vistoria de Conclusão de Obras;

V - Vistoria de Segurança de Edificações;

VI - Apreensão e Depósito de Coisas ou Animais;

VII - Licenciamento Ambiental;

VIII - Licença para Loteamento, Desmembramento, Remebramento, Condomínio Horizontal e Arruamento;

IX - Vigilância Sanitária;

X - Habite-se;

XI - Aprovação de Projeto Arquitetônico;

XII - Registro de Documentos de Habilitação Profissional;

XIII - Inspeção para Produtos de Origem Animal;

XIV - Funcionamento de Estabelecimento em Horário Especial;

XV - Licença de Autorização para a Realização de Eventos Públicos e Temporários;

XVI – Licença para Ocupação de Logradouros Públicos e Espaços Públicos e Privados;

XVII - Licença para o Exercício de Atividades de Táxi e Transporte de Escolares quando realizados por particulares;

XVIII - Licença para o Exercício de Comércio Ambulante;

XIX - Estacionamento, a ser regulamentado por decreto.

Subseção I

Do Lançamento

Art. 143. As taxas pelo Exercício do Poder de Polícia serão lançadas de ofício.

Subseção II

Das Penalidades

Art. 144. As infrações serão punidas com as seguintes penalidades:

I - multa de 100% (cem por cento) do valor da taxa, no exercício de qualquer atividade sujeita ao poder de polícia sem a respectiva licença;

II - cassação da licença a qualquer tempo, quando deixarem de existir as condições exigidas para a sua concessão;

§ 1º O Contribuinte da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento estará sujeito ao fechamento do estabelecimento quando deixar de cumprir as intimações expedidas pelo Município.

§ 2º O descumprimento de obrigações acessórias, também poderá resultar ao infrator a aplicação das multas previstas no art. 106 e 107 desta Lei.

Seção X

Taxa de Licença para Localização e Taxa de Fiscalização de Funcionamento

Subseção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 145. A taxa de Licença para Localização, que se dá em função do licenciamento inicial e a Taxa de Fiscalização de Funcionamento, que se dá quando da renovação, nos exercícios posteriores, referem-se à fiscalização da atividade autorizada.

Art. 146. Nenhum estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza poderá se estabelecer ou funcionar sem a devida licença, que atestará as condições do estabelecimento concernentes à localização, de acordo com as normas urbanísticas de zoneamento de uso do solo e de postura, à segurança, à higiene, à saúde, à ordem, aos costumes, ao exercício de atividades dependentes de concessão, permissão ou autorização do Poder Público, à tranquilidade pública, ao respeito à propriedade e aos direitos individuais ou coletivos, à garantia do cumprimento da legislação urbanística e às demais normas de posturas, observado o seguinte:

I - no caso de grau de risco baixo e de atividade exercida por Microempreendedor Individual - MEI, independentemente do grau de risco, será dispensado o processo de licenciamento para o funcionamento do estabelecimento;

II - quando o grau de risco da atividade for considerado médio risco, conforme definido em regulamento, será emitida Licença de Funcionamento Provisório, que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro;

III - sendo o grau de risco da atividade considerado alto, a licença para localização será concedida após a vistoria inicial das instalações que se dará em decorrência das atividades sujeitas à fiscalização municipal nas suas zonas urbana e rural, mediante o recolhimento da respectiva taxa.

§ 1º Na hipótese do inciso III do caput deste artigo, deverão ser respeitadas as condições abaixo especificadas:

I – a Licença de Funcionamento Provisório será acompanhada de informações concernentes aos requisitos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, para efeito de cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio, vigentes no município;

II - a emissão da Licença de Funcionamento Provisório dar-se-á mediante a assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade por parte do responsável legal pela atividade, no qual este firmará compromisso, sob as penas da lei, de observar, no prazo indicado, os requisitos de que trata o inciso anterior;

III - a transformação da Licença de Funcionamento Provisório em Licença de Funcionamento Definitivo será condicionada à apresentação das licenças de autorização de funcionamento emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes, sendo que os órgãos públicos municipais deverão emitir tais laudos de vistoria ou de exigências no prazo máximo de 90 (noventa) dias.

§ 2º Não sendo emitida a licença de autorização de funcionamento ou laudo de exigências no prazo de 90 (noventa) dias da solicitação do registro, por desídia do orgão municipal, será prorrogada a Licença de Funcionamento Provisório, nos termos do parágrafo anterior.

§ 3º O Poder Executivo definirá as atividades cujo grau de risco seja considerado alto e que exigirão vistoria prévia.

§ 4º Os requisitos de segurança sanitária, controle ambiental e prevenção contra incêndios, para os fins de registro e legalização de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser simplificados, racionalizados e uniformizados pelos entes e órgãos do Município, no âmbito de suas competências.

§ 5º É obrigatória a fixação, em local visível e acessível à fiscalização, da Licença para Localização.

§ 6º Será exigida renovação de licença para localização sempre que ocorrer mudança de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

Art. 147. A Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento, renovável a cada ano, tem como fato gerador a fiscalização e o controle permanente, efetivo ou potencial, das atividades primitivamente licenciadas e decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município.

Art. 148. O contribuinte da taxa é o estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços ou de outra natureza, sujeito à fiscalização.

Art. 149. Consideram-se fatos geradores distintos para efeitos de concessão da licença e cobrança da taxa os que:

I - embora sob as mesmas responsabilidades e ramo de negócios, estejam situados em prédios distintos ou locais diversos;

II - embora em mesmo local, ainda que com idênticos ramos de negócios, pertençam a diferentes pessoas físicas ou jurídicas.

Subseção II

Do Lançamento

Art. 150. A taxa será lançada em nome do contribuinte, com base nos dados do cadastro.

Art. 151. O contribuinte é obrigado a comunicar à Administração Municipal, dentro de 30 (trinta) dias, para fins de atualização cadastral, as seguintes ocorrências:

I - alteração da razão social ou do ramo de atividade;

II - alteração na forma societária;

III - transferência de local e/ou qualquer mudança nas características do estabelecimento;

IV – inatividade da empresa;

V - encerramento das atividades.

Paragrafo único. O descumprimento das obrigações poderá resultar ao infrator a aplicação das multas previstas nos art. 106 e 107 desta Lei.

Art. 152. O pedido de licença para localização será feito mediante o preenchimento de formulários próprios de inscrição no cadastro da Administração Municipal, com a exibição de documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Seção XI

Taxa de Licença para Publicidade

Art. 153. A Taxa de Licença para Publicidade tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização da veiculação e divulgação de textos, desenhos e outros materiais de publicidade e propaganda em ruas, logradouros públicos, terrenos ou em locais visíveis ou de acesso ao público, a que se sujeitam qualquer pessoa física ou jurídica.

Parágrafo único. A licença será válida para o exercício em que for concedida, ficando sujeita a renovação nos exercícios seguintes.

Art. 154. Incluem-se na obrigatoriedade do artigo anterior:

I - os cartazes, faixas, letreiros, programas, quadros, painéis, placas, anúncios e mostruários, fixos ou volantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou calçadas, quando permitido;

II - a propaganda falada por meio de amplificadores, alto-falantes e propagandistas.

Parágrafo único. Quanto à propaganda falada, o local e o prazo serão fixados a critério da Administração Municipal.

Art. 155. Respondem pela observância das disposições desta seção todas as pessoas físicas ou jurídicas beneficiadas, direta ou indiretamente, pela publicidade a que tenham autorizado.

Seção XII

Taxa de Licença para Execução de Obras

Subseção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 156. A taxa tem como fato gerador a atividade de, vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais a que se submete qualquer pessoa que pretenda realizar obras particulares de construção civil, de qualquer espécie, bem como pretenda fazer arruamentos ou loteamentos em terrenos particulares.

Subseção II

Do Lançamento

Art. 157. O lançamento do tributo é efetuado para cada obra requerida e a licença de construção só poderá ser emitida após o seu pagamento.

§ 1º O lançamento é efetuado em nome do proprietário do imóvel, interessado direto ou indireto na obra, do titular do domínio útil ou do possuidor e arrecadada de uma só vez.

§ 2º O lançamento poderá ser efetuado de ofício.

§ 3º O lançamento é efetuado por ocasião da expedição da licença de construção, da expedição de documentos relativos à obra, ou durante os procedimentos requeridos e realizados de ofício pela Administração Pública.

§ 4º. Nos casos onde o prazo de vigência da Licença para Execução de Obras e Serviços for diferente do prazo mínimo estipulado pelo Código de Obras e Edificações, a taxa será acrescida proporcionalmente ao novo prazo concedido.

Art. 158. Nenhuma obra de construção civil ou similar, de qualquer espécie, poderá ter início ou prosseguimento sem o pagamento desta taxa, ressalvados os casos de isenção da mesma.

Art. 159. A prorrogação Licença poderá ser concedida, mediante o pagamento da taxa de expediente, desde que atendido o Código de Obras e edificações vigente.

Subseção III

Da Isenção

Art. 160. São isentos do pagamento da taxa os serviços de:

I - edificações permanentes não destinadas a usos habitacionais, comerciais e industriais ou à reunião de pessoas, desde que não ultrapassem 20,00 m² (vinte metros quadrados) de área coberta e não estejam acopladas a edificações com área maior do que esse limite;

II - edificações provisórias destinadas à guarda e depósito de materiais e ferramentas ou tapumes, durante a execução de obras ou serviços de extração ou construção, dentro dos padrões regulamentares para esses casos, com prazos pré-fixados para a sua demolição;

III - erguimento de muros, cercas e grades, até a altura de 1,80 m (um metro e oitenta centímetros), e de alinhamento predial até a altura de 80 cm (oitenta centímetros) quando maciços, e de 1,20 m (um metro e vinte centímetros) quando vazados;

IV - edificações rurais, situadas na zona rural do Município, assim definidas na Lei de Perímetro Urbano, desde que com área coberta até 200,00 m² (duzentos metros quadrados) se executadas sem vedação lateral ou com telas de ventilação nas paredes externas principais;

V - obras de subdivisão e de decoração interna de ambientes, no interior de edificações, desde que realizadas com divisórias leves e desmontáveis e que garantam a aeração e iluminação de todos os compartimentos de permanência prolongada dos usuários, ficando o seu cumprimento, de responsabilidade do autor do projeto;

VI - reformas que não determinem acréscimo ou decréscimo na área construída do imóvel, não contrariando os índices estabelecidos pela legislação referente ao uso e ocupação do solo, e que não afetem os elementos construtivos e estruturais que interfiram na segurança, estabilidade e conforto das construções;

VII - obras de pavimentação, terraplanagem, drenagem, paisagismo e manutenção em vias locais, assim definidas na Lei de Sistema Viário, desde que não interfiram nos sistemas de água, esgoto, escoamento pluvial, energia, iluminação pública, telecomunicações, coleta de lixo e circulação eventual de pessoas e veículos e desde que o desenho seja aprovado previamente no órgão municipal competente, o qual se responsabilizará por sua fiscalização;

VIII - limpeza ou pintura interna e externa de edifícios, ainda que exijam a instalação de tapumes, andaimes ou telas de proteção;

IX - construção de muros divisórios que não necessitem elementos estruturais de apoio à sua estabilidade.

Parágrafo único. A isenção do pagamento da taxa não dispensa o pedido de licença prévia para realização do serviço.

Seção XIII

Taxa de Vistoria de Conclusão de Obras

Art. 161. A taxa de Vistoria de conclusão de obras tem como fato gerador a atividade tem como fato gerador a atividade de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais para obras, a fim da expedição da Certidão de Conclusão de Obras – CCO.

Seção XIV

Taxa de Vistoria de Segurança de Edificações

Art. 162. O fato gerador da taxa de Vistoria de Segurança de Edificações está fundamentado na atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais para edificações e imóveis para a prevenção e segurança contra sinistros.

Seção XV

Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas e Animais

Art. 163. O fato gerador da Taxa de Apreensão e Depósito de Coisas e Animais está fundamentado na atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização, caracterizada na efetiva apreensão por agente público, de coisas ou animais.

Seção XVI

Taxa de Licenciamento Ambiental

Subseção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 164. Fica instituída a Taxa Ambiental, tendo como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto a sua disposição, pelo orgão competente, de acordo com a legislação ambiental vigente.

Subseção II

Do Sujeito Passivo

Art. 165. São contribuintes da taxa as pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades econômicas potencialmente geradoras de impacto ambiental.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, consideram-se, também, atividades potencialmente geradoras de impacto ambiental a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos utilizadores de recursos ambientais, além daqueles que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental.

Subseção III

Do Lançamento

Art. 166. A Taxa Ambiental é devida por ocasião do requerimento de serviços de inspeções, licenciamentos e demais atos ambientais.

Subseção IV

Da Base de Cálculo

Art. 167. A base de cálculo da Taxa Ambiental é o custo do serviço quantificado em URM (Unidade de Referência Municipal) vigente no Município e o seu valor é apurado mediante a aplicação das alíquotas próprias, constantes no Anexo III.

§ 1° Para determinação dos valores a serem cobrados pelas Licenças Ambientais, os empreendimentos serão enquadrados em função do porte e do potencial poluidor ou degradador, conforme estabelecido em Resolução Federal, bem como por demais critérios técnicos estabelecidos pela Administração Pública.

§ 2º Os recursos oriundos da Taxa Ambiental serão destinados exclusivamente ao Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA), instituído por Lei Municipal, para o desenvolvimento de sua capacidade técnica e operacional.

Art. 168. Para fins de isenção da Taxa Ambiental de Inspeção Florestal nos imóveis rurais, deverá ser considerado o disposto no artigo 3º da Lei Federal nº 11.428/2006 e, também, o disposto na Lei Estadual nº 15.431, de 15 de janeiro de 2007.

§1º Para atendimento ao Artigo 3º da Lei Federal nº 11.428/2006 deverá ser solicitada declaração emitida pelo EMATER, pelos Sindicatos Rurais ou ainda a Declaração de Aptidão do PRONAF - DAP.

§ 2º O pagamento da Taxa Ambiental não será exigido dos órgãos da administração direta e indireta do Município.

Seção XVII

Taxa de Licença para Loteamento, Desmembramento, Remembramento, Condomínio Horizontal e Arruamento

Art. 169. A Taxa de Licença para Execução de Parcelamentos e Unificação do Solo é devida em todos os casos de parcelamentos do solo para fins urbanos, compreendendo a subdivisão da gleba sob a forma de loteamento, desmembramento, remembramento ou condomínio horizontal, assim como, para os casos de cadastramento, regularização, diretriz de arruamento, alteração ou cancelamento de previsão de passagem de rua, retificação de projetos de ruas e loteamentos.

§ 1º A taxa incide, ainda, sobre qualquer ato administrativo ou serviço prestado pelo Município, relacionado à execução do parcelamento do solo, tais como as Diretrizes Básicas e a Análise Prévia dos Projetos.

§ 2º O sujeito passivo da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor do bem imóvel ligado à execução das obras ou serviços relacionados prestados pela Administração Pública.

Art. 170. Os projetos e a execução de qualquer parcelamento do solo para fins urbanos e empreendimentos condominiais, necessitarão de autorização do orgão competente e do pagamento prévio da respectiva taxa, obedecendo à legislação municipal, sob pena de autuação.

Art. 171. A Taxa de Licença para Execução de Parcelamentos e Unificação do Solo será lançada previamente à liberação dos serviços correlatos pela Administração Pública.

Seção XVIII

Da Taxa de Vigilância Sanitária

Art. 172. A Taxa de Vigilância Sanitária tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia de vigilância sanitária e de saneamento básico, efetivado pela Administração Pública e incide sobre os estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços e sobre as instituições financeiras, em atividade no Município ou quando houver instauração de processo administrativo, nos casos de penalidades.

Art. 173. A fiscalização sanitária será exercida nos termos da legislação pertinente.

Art. 174. Os órgãos da administração pública ou por ela instituídos, e microempreendedores individuais gozarão de isenção das taxas de vigilância sanitária.

§ 1º A isenção prevista neste artigo não dispensa a emissão da licença sanitária.

§ 2º Ficam excluídas desta isenção as empresas públicas e sociedades de economia mista e concessionárias, que explorem atividade econômica.

Art. 175. O pagamento das taxas de vigilância sanitária ocorrerá antes da prestação do serviço, sob exclusiva responsabilidade do contribuinte, e tratando-se de renovação de licenciamento, será definido por Decreto.

Parágrafo único. A taxa referente ao licenciamento de atividade do contribuinte cujo início não coincidir com o início do ano civil será calculada proporcionalmente.

Seção XIX

Da Taxa de Habite-se

Art. 176. A Taxa de Habite-se se dá em virtude da atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências higiênico-sanitárias indispensáveis à proteção da saúde e segurança dos moradores e usuários, para a liberação do imóvel recém construído, para a moradia e a exploração da atividade comercial e industrial.

Seção XX

Da Taxa de Aprovação de Projeto Arquitetônico

Art. 177. A Taxa de Aprovação de Projeto Arquitetônico se dá em virtude da atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais para aprovar previamente a planta para construção de estabelecimentos de saúde, indústrias de cosméticos, domissanitários, saneantes e correlatos e indústrias de alimentos.

Seção XXI

Da Taxa de Aprovação de Planta

Art. 178. A Taxa de Aprovação de Planta se dá em virtude da atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais, para aprovar previamente a planta para construção de estabelecimentos de saúde, tais como: hospitais, clínicas em geral, consultórios médicos e odontológicos e farmácias, indústrias de cosméticos, domissanitários, saneantes e correlatos e indústrias de alimentos.

.

Seção XXII

Da Taxa de Registro de Documentos de Habilitação Profissional

Art. 179. A Taxa de Registro de Documentos de Habilitação Porfissional se dá em virtude da atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais, para o registro de documentos de Habilitação Profissional, na àrea de saúde e construção civil, para o exercício das atividades correlatas a essas áreas.

Seção XXIII

Da Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal

Art. 180. A Taxa de Inspeção de Produtos de Origem Animal se dá em virtude da atividade municipal de vigilância, controle e fiscalização do cumprimento das exigências municipais para atividade, construções ou serviços projetados, a ser regulamentada pelo Poder Público.

Seção XXIV

Taxa de Licença para Funcionamento em Horário Especial

Art. 181. Qualquer pessoa física ou jurídica que se dedique à produção agropecuária, à indústria, ao comércio, a operações financeiras, à prestação de serviços, ou a atividades similares, só poderá iniciar suas atividades, em caráter permanente ou temporário, mediante prévia licença do orgão municipal e pagamento da taxa de licença para funcionamento.

§ 1º Nos exercícios subsequentes ao do início de suas atividades, os contribuintes a que se refere este artigo pagarão a taxa de renovação de licença para funcionamento, sendo os seus vencimentos fixados anualmente por ato do Poder Executivo Municipal.

§ 2º Considera-se temporária a atividade que é exercida em determinados períodos do ano, especialmente durante festividades ou comemorações, em instalações precárias ou removíveis, como balcões, barracas, mesas e similares, assim como em veículos.

§ 3º A taxa de licença para funcionamento também é devida pelos depósitos fechados destinados à guarda de mercadorias.

Art. 182. As pessoas relacionadas no artigo anterior que queiram manter seus estabelecimentos abertos fora do horário normal, nos casos em que a lei o permitir, só poderão iniciar suas atividades mediante prévia licença da Prefeitura e pagamento da taxa correspondente.

Parágrafo único. Considera-se horário especial o período correspondente aos domingos e feriados, em qualquer horário, e, nos dias úteis, das 20 às 6 horas.

Art. 183. Os acréscimos constantes no artigo anterior não se aplicam às seguintes atividades:

I - impressão e distribuição de jornais;

II - serviços de transportes coletivos;

III - institutos de educação e de assistência social;

IV – hospitais, farmácias e congêneres;

V – estabelecimentos de gênero alimentício;

VI – estabelecimentos de entretenimento, observada a legislação específica;

VII – postos de gasolina, depósitos de gás e congêneres.

Seção XXV

Licença de Autorização para a realização de eventos

Art. 184. Depende da prévia expedição da Licença de Autorização a realização de eventos com mais de 150 (cento e cinquenta) pessoas, que ocorram em:

I - imóveis públicos ou privados;

II - edificações ou suas áreas externas, ainda que descobertas e abertas, tais como jardins, áreas de lazer e recreação, pátios de estacionamento, áreas externas em clubes de campo, áreas para a prática de atividades físicas, esportivas e similares;

III - terrenos não-edificados;

IV - logradouros públicos, tais como ruas, praças, viadutos e parques.

§ 1º Entende-se por evento aquele dirigido ao público, com ou sem a venda de ingressos.

§ 2º O disposto nesta subseção aplica-se a eventos promovidos ou organizados por particulares ou pela Administração Pública Direta e Indireta.

§ 3º Tratando-se da Administração Pública Direta e Indireta, ficará isenta a cobrança da taxa.

§ 4º Ficam dispensados da Licença de Autorização os eventos em edificações que abriguem atividades incluídas entre aquelas já permitidas pela Licença de Funcionamento em vigor, desde que:

I - o público utilize exclusivamente as áreas destinadas à concentração de pessoas e já licenciadas;

II - haja controle da lotação máxima permitida para o local, indicada na licença concedida;

III - não tenham ocorrido alterações de ordem física no local, em relação ao regularmente licenciado;

IV - não tenham sido implantados equipamentos transitórios ou edificações, ainda não licenciados.

§ 5º O processo visando à expedição da Licença de Autorização tem por objeto a análise das condições de segurança do evento a ser realizado.

§ 6º A Licença de Autorização será sempre concedida a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo.

§ 7º A Licença de Autorização somente será concedida após a prévia liberação do Corpo de Bombeiros.

Art. 185. Para efeito de aplicação desta seção, a lotação será calculada nos termos da legislação vigente.

Seção XXVI

Taxa de Licença para Ocupação de Logradouros Públicos, Espaços Públicos e Privados

Art. 186. A Taxa de Licença para Ocupação de Logradouros Públicos, espaços Públicos e Privados tem como fato gerador a atividade municipal de fiscalização a que se submete quem pretenda ocupar os logradouros públicos, em locais previamente permitidos pela Administração Pública.

Art. 187. Sem prejuízo de multa, a Administração Pública apreenderá e removerá para seus depósitos, qualquer bem deixado em local não permitido, mediante termo de apreensão.

Seção XXVII

Taxa de Licença para o exercício de atividades de táxi, transporte de escolares quando realizado por particulares e transporte por aplicativos

Art. 188. Qualquer pessoa que se dedique à exploração da atividade de táxi e transporte de escolares realizado por particulares sob o regime de concessão ou transporte por aplicativo, somente poderá exercer a atividade mediante prévia licença da Administração Pública, com o pagamento da respectiva taxa.

§ 1º A taxa de que trata o caput deste artigo será recolhida antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município, bem como quando da renovação anual da licença nas datas fixadas na legislação própria das atividades referidas.

§ 2º O transporte por aplicativo será regulamentado por ato do Poder Público.

Seção XXVIII

Taxa de Licença para o Exercício da Atividade de Comércio Ambulante

Art. 189. Qualquer pessoa que queira exercer o comércio ambulante poderá fazê-lo, mediante prévia licença da Administração Pública e pagamento da taxa de licença de comércio ambulante.

§ 1º Considera-se comércio ambulante o exercido sem estabelecimento ou instalações próprios, com localização fixa ou itinerante.

§ 2º A inscrição deverá ser atualizada, sempre que houver qualquer modificação nas características do exercício da atividade.

Art. 190. A taxa de licença de comércio ambulante é anual ou proporcional ao período e será recolhida de uma só vez, antes do início das atividades ou da prática dos atos sujeitos ao poder de polícia administrativa do Município.

Art. 191. A licença para o comércio ambulante poderá ser cassada e determinada a proibição do seu exercício, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram sua concessão, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Administração Pública para regularizar a situação do exercício de sua atividade.

Seção XXIX

Taxa de Estacionamento

Art. 192. O fato gerador da Taxa de Estacionamento é o uso, por tempo determinado, em locais previamente estabelecidos, de bens públicos, para estacionamento de veículos ou equipamentos.

Parágrafo único. A exploração dos locais destinados a estacionamento, será feita através de órgãos da administração direta, indireta, concessionários ou permissionários.

Art. 193. A Administração Pública expedirá os regulamentos necessários à execução da presente Lei.

CAPÍTULO VI

DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

Seção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 194. A Contribuição de Melhoria, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas beneficiadas direta ou indiretamente por obras públicas.

Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador da Contribuição de Melhoria na data de conclusão da obra ou parte dela referida neste artigo.

Art. 195. São consideradas obras passíveis de valorização:

I - abertura, alargamento, pavimentação, reconstrução de pavimentação, iluminação, arborização, galerias pluviais e outros melhoramentos de praças e vias públicas;

II - construção e ampliação de parques, campos de desportos, pontes, túneis e viadutos;

III - construção ou ampliação de sistema de trânsito rápido, inclusive todas as obras e edificações necessárias ao funcionamento do sistema;

IV - realização de serviços de obras de abastecimento de água potável, esgotos sanitários, instalações e redes elétricas, telefônicas, de transportes e comunicações em geral ou de suprimento de gás, elevatórios e outras instalações públicas;

V - realização de obras de proteção contra secas, erosão e obras de saneamento e drenagem em geral, retificação e regularização de cursos d'água e irrigação;

VI - construção, pavimentação e melhoramento de estrada de rodagem;

VII - construção de aeródromos e aeroportos e seus acessos;

VIII - construção de aterros e realizações de embelezamento em geral, inclusive desapropriações para a implantação e desenvolvimento de planos urbanísticos ou de aspectos paisagísticos;

IX - outras obras realizadas que valorizem os imóveis beneficiados.

Parágrafo único. As obras públicas elencadas poderão ser executadas pelos órgãos da Administração Direta ou Indireta do Poder Público ou empresas por ele contratadas.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 196. Considera-se sujeito passivo da obrigação tributária, o proprietário ou titular do domínio útil do imóvel beneficiado direta ou indiretamente ao tempo do lançamento do tributo, transmitindo-se a responsabilidade aos adquirentes e sucessores a qualquer título, do domínio do imóvel.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 197. A determinação da Contribuição de Melhoria de cada contribuinte far-se-á levando-se em consideração a valorização de seu imóvel, tendo em vista a sua localização, seu valor venal, sua testada ou área e o fim a que se destina.

Parágrafo único. Os imóveis edificados em condomínio participarão do rateio de recuperação do custo da obra na proporção do número de unidades cadastradas, em razão de suas respectivas áreas de construção.

Seção IV

Do Lançamento

Art. 198. A Contribuição de Melhoria será lançada de ofício e o contribuinte será notificado para pagá-la na forma e prazo que dispuser o regulamento.

Art. 199. Aprovado o plano da obra, pela autoridade competente, será publicado edital, na forma regulamentar, contendo os seguintes elementos:

I - descrição e finalidade da obra;

II - memorial descritivo do projeto;

III - orçamento de custo da obra, incluindo a previsão dos reajustes, na forma da legislação específica;

IV - determinação do custo da obra a ser considerada no cálculo do tributo;

V - delimitação da área beneficiada pela obra, relação dos imóveis nela compreendidos e critérios que serão utilizados para o cálculo do tributo.

§ 1º O benefício resultante de obra será calculado através de índices cadastrais, equipamentos e serviços existentes, localização, área, testada, finalidade de exploração econômica e outros elementos a serem considerados, isolados ou conjuntamente.

§ 2º O prazo para impugnação, pelo sujeito passivo, de qualquer dos elementos fixados no edital, será de 60 (sessenta) dias, contado da publicação.

§ 3º A impugnação deverá conter efetiva comprovação das alegações apresentadas, será apreciada em única instância pelo titular do órgão ou entidade responsável pelo orçamento da obra e não terá efeito suspensivo.

Seção V

Da Arrecadação

Art. 200. A Contribuição de Melhoria poderá ser paga de uma só vez ou parceladamente.

Parágrafo único. A cobrança de Contribuição de Melhoria será efetuada em, no máximo, 48 (quarenta e oito) parcelas, desde que cada parcela não seja inferior a 1/3 (um terço) da Unidade de Referência do Município (URM).

CAPÍTULO V

DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Seção I

Do Fato Gerador e Da Incidência

Art. 201. Hipótese de Incidência da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) é a prestação de serviços de iluminação pública.

Parágrafo único. Para efeitos da Contribuição de que trata o caput deste artigo, entende-se por serviços de iluminação pública a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e a administração, operação, instalação, manutenção, modernização, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública.

Art. 202. A Contribuição incide sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no território do Município.

Seção II

Do Sujeito Passivo

Art. 203. Contribuinte é o proprietário, titular do domínio útil ou possuidor, a qualquer título, de imóveis edificados ou não, situados no Município.

§ 1º Respondem solidariamente pelo pagamento da Contribuição o locatário, o comodatário ou o possuidor, a qualquer título, de imóvel edificado, situado no território do Município e que tenham ligação privada e regular de energia elétrica.

§ 2º O lançamento da contribuição poderá ser efetuado indicando como obrigado qualquer dos sujeitos passivos.

Seção III

Da Base de Cálculo

Art. 204. Para a identificação da base de cálculo da Contribuição será aplicado o percentual de 0,25 (zero vírgola vinte e cinco) sobre uma Unidade de Referência Municipal (URM).

Art. 205. A Administração Pública fica autorizada, mediante decreto:

I - a estabelecer percentuais de desconto sobre o montante apurado da Contribuição a fim de atender o princípio da capacidade econômica do contribuinte;

II - a rever o valor da Contribuição, sempre que ela apresentar uma distorção superior a 5% (cinco por cento), em relação ao seu valor real, independentemente dos reajustes oficiais divulgados pelo Governo Federal.

Seção IV

Do Lançamento e da Arrecadação

Art. 206. O valor da Contribuição será fixo, em moeda corrente, sendo lançado anualmente para os imóveis não edificados e mensalmente para os edificados.

Art. 207. A Contribuição poderá variar, de acordo com a área e a localização dos imóveis não edificados, de acordo com a quantidade de consumo e categoria de consumidor, se residencial, comercial ou industrial, no caso de contribuintes proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados.

§ 1º A determinação da classe ou categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), ou órgão regulador que vier a substituí-la.

§ 2º Ficam isentos da cobrança os imóveis pertencentes à Admnistração Pública.

Art. 208. O lançamento e a arrecadação da Contribuição, em relação aos imóveis não ligados à rede de distribuição de energia, serão feitos diretamente pela Administração Pública, juntamente ou não com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), na forma disposta em regulamento, o qual deverá estabelecer, inclusive, o prazo de pagamento da mesma.

Parágrafo único. Fica estipulado o valor correspondente a 1 (uma) Unidade de Referência Municipal (URM), em vigor em janeiro de cada exercício, por imóvel e por ano, para aqueles não ligados à rede de distribuição de energia.

Art. 209. O lançamento da Contribuição, devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores a título precário ou não, dos imóveis ligados diretamente à rede de distribuição de energia elétrica, será feito pela Administração Pública, e a arrecadação poderá ser feita pela concessionária de energia elétrica, através de parcelas mensais, diretamente na fatura de energia do contribuinte, através de convênio firmado entre o Município e a empresa concessionária.

§ 1º O montante devido e não pago referente à Contribuição a que se refere o caput deste artigo, será inscrito em dívida ativa pela autoridade competente, no mês seguinte à verificação da inadimplência, servindo como título hábil para a inscrição, a comunicação de inadimplência efetuada pela concessionária, acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga.

§ 2º Quando a arrecadação for feita na fatura de energia elétrica, o prazo para pagamento da contribuição será o mesmo do vencimento da fatura de cada unidade consumidora.

§ 3º A concessionária deverá manter cadastro atualizado dos contribuintes que deixaram de efetuar o recolhimento da Contribuição, fornecendo à Administração Pública os dados nele constantes.

TÍTULO II

NORMAS GERAIS

CAPÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Seção I

Do Lançamento

Art. 210. Compete privativamente à autoridade administrativa constituir o crédito tributário pelo lançamento, assim entendido o procedimento administrativo tendente a verificar a ocorrência do fato jurídico tributário da obrigação correspondente, determinar a matéria tributável, calcular o montante do tributo devido, identificar o sujeito passivo e sendo caso, propor a aplicação da penalidade cabível.

Parágrafo único. A atividade administrativa de lançamento é vinculada e obrigatória, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 211. O lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato jurídico tributário da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada.

§ 1º Aplica-se ao lançamento a legislação que, posteriormente à ocorrência do fato jurídico tributário da obrigação, tenha instituído novos critérios de apuração ou processos de fiscalização, ampliado os poderes de investigação das autoridades administrativas, ou outorgado ao crédito maiores garantias ou privilégios, exceto, neste último caso, para o efeito de atribuir responsabilidade tributária a terceiros.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos impostos lançados por períodos certos de tempo, desde que a respectiva lei fixe expressamente a data em que o fato jurídico tributário se considera ocorrido.

Art. 212. O lançamento compreende as seguintes modalidades:

I - lançamento por declaração: quando for efetuado pelo fisco com base na declaração do sujeito passivo ou de terceiros, quando um ou outro, na forma da legislação tributária, presta à autoridade fazendária informações sobre matéria de fato, indispensável à sua efetivação;

II - lançamento direto ou de ofício: quando feito unilateralmente pela autoridade tributária, sem intervenção do contribuinte;

III - lançamento por homologação: quando a legislação atribuir ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento do tributo, sem prévio exame da autoridade administrativa, operando-se o lançamento pelo ato em que a referida autoridade, tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente o homologue.

§ 1º O pagamento antecipado pelo obrigado, nos termos do inciso III, deste artigo, extingue o crédito, sob condição resolutória de ulterior homologação do lançamento.

§ 2º É de 5 (cinco) anos, a contar da ocorrência do fato gerador, o prazo para a homologação do lançamento a que se refere o inciso III, deste artigo; expirado esse prazo sem que a Fazenda Municipal se tenha pronunciado, considera-se homologado o lançamento e definitivamente extinto o crédito, salvo se comprovada a ocorrência de dolo, fraude ou simulação.

§ 3º A apresentação da declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) ou a emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e), formalizada pelo sujeito passivo, configura autolançamento e constitui o crédito tributário, dispensando-se outras providências por parte do fisco quanto à constituição do crédito tributário.

Art. 213. Na atividade de lançamento, a autoridade administrativa competente poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo, a natureza e quaisquer outros aspectos dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, a autoridade administrativa poderá atuar independentemente de procedimento de fiscalização do sujeito passivo quando se tratar de tributos sujeitos ao lançamento nas modalidades de ofício ou por declaração.

§ 2º Em qualquer caso, a desconsideração de atos ou negócios jurídicos será fundamentada a partir das leis civil e tributária.

§ 3º Desconsiderado o ato ou negócio jurídico pela autoridade administrativa, do lançamento caberá impugnação na forma e prazos legais.

Art. 214. O lançamento é efetivado e revisto de ofício pela autoridade administrativa nos seguintes casos:

I - quando a lei assim o determine;

II - quando a declaração não seja prestada, por quem de direito, no prazo e na forma da legislação tributária;

III - quando a pessoa legalmente obrigada, embora tenha prestado declaração nos termos do inciso anterior, deixe de atender, no prazo e na forma da legislação tributária, pedido de esclarecimento formulado pela autoridade administrativa, recuse-se a prestá-lo ou não o preste satisfatoriamente, a juízo daquela autoridade;

IV - quando se comprove falsidade, erro ou omissão quanto a qualquer elemento definido na legislação tributária como sendo de declaração obrigatória;

V - quando se comprove omissão ou inexatidão, por parte da pessoa legalmente obrigada, no exercício da atividade a que se refere o artigo seguinte;

VI - quando se comprove ação ou omissão do sujeito passivo, ou de terceiro legalmente obrigado, que dê lugar à aplicação de penalidade pecuniária;

VII - quando se comprove que o sujeito passivo, ou terceiro em benefício daquele, agiu com dolo, fraude ou simulação;

VIII - quando deve ser apreciado fato não conhecido ou não provado por ocasião do lançamento anterior;

IX - quando se comprove que, no lançamento anterior, ocorreu fraude, falta funcional ou omissão de ato ou formalidade essencial da autoridade que o efetuou;

Parágrafo único. A revisão do lançamento só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública.

Art. 215. O lançamento e suas alterações serão notificados ao contribuinte, através de qualquer uma das seguintes formas:

I - por notificação direta à sua pessoa, representante, mandatário ou preposto;

II - por publicação no órgão oficial da Administração Pública;

III - por publicação em órgão da imprensa local;

IV - por via postal, com aviso de recebimento;

V - por edital no edifício da Administração Pública;

VI - por via eletrônica;

VII - por qualquer outra forma prevista na legislação vigente.

§ 1º Se o fiscalizado se recusar a receber o termo ou a exarar o recibo, a autoridade fiscal registrará o fato e a Administração Tributária poderá optar em encaminhar o termo via postal, mediante aviso de recebimento ou fazer a entrega pessoal, registrando o ocorrido.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

I - se pessoal, na data da assinatura;

II - se por carta, na data indicada pelo correio no Aviso de Recebimento (AR);

III - se por publicação em órgão oficial ou imprensa local, 15 (quinze) dias após a data da efetiva circulação do Boletim Oficial do Município ou imprensa local;

VI - se por edital, 15 (quinze) dias após a data da fixação no edifício da Administração Pública.

§ 3º Tratando-se de intimação por carta com aviso de recebimento, é suficiente para comprovação da mesma, o recibo de entrega.

§ 4º A intimação ou cientificação do sujeito passivo de forma eletrônica, considera-se realizada no dia em que o sujeito passivo efetuar a consulta eletrônica ao teor da comunicação ou:

I - no primeiro dia útil seguinte, nos casos em que a consulta se der em dia não útil;

II - 10 (dez) dias após o seu envio, nos termos de regulamentação, se não for realizada a consulta.

§ 5º Os procedimentos para a comunicação eletrônica serão disciplinados em regulamento ou instrução normativa, atendendo as condições de segurança da informação.

Art. 216. Aplica-se o disposto neste Capítulo a todas as intimações realizadas pela Administração Tributária, inclusive cientificação de termos, notificações e autos de infração, ressalvadas as disposições específicas.

Art. 217. A notificação de lançamento conterá:

I - nome, domicílio tributário ou endereço do sujeito passivo;

II - descrição do valor principal, da atualização monetária, da multa e juros devidos;

III - indicação da origem e natureza do crédito, mencionando especificamente a disposição da lei em que seja fundado;

IV - intimação para pagamento ou impugnação, com indicação do respectivo prazo e data do seu início;

V - data da emissão, identificação e assinatura da autoridade notificante.

Art. 218. O lançamento do tributo independe:

I - da validade jurídica dos atos efetivamente praticados pelos contribuintes, responsáveis ou terceiros, bem como da natureza do seu objeto ou dos seus efeitos;

II - dos efeitos dos fatos efetivamente ocorridos.

Art. 219. O lançamento do tributo não implica em reconhecimento da legitimidade de propriedade, de domínio útil ou de posse de bem imóvel, nem da regularidade do exercício de atividade ou da legitimidade das condições do local, instalações, equipamentos ou obras.

Art. 220. A modificação introduzida, de ofício ou em consequência de decisão administrativa ou judicial, nos critérios jurídicos adotados pela autoridade administrativa no exercício do lançamento, somente pode ser efetivada, em relação a um mesmo sujeito passivo, quanto a fato jurídico tributário ocorrido posteriormente à sua introdução.

Art. 221. Enquanto não extinto o direito da Administração Pública, o lançamento poderá ser revisto, de ofício, bem como poderão ser efetuados lançamentos omitidos ou vencidos por irregularidade ou erro de fato.

Seção II

Da Arrecadação

Art. 222. O pagamento do tributo será efetuado pelo contribuinte, responsável ou terceiro, em moeda corrente, na forma e nos prazos fixados na legislação tributária.

§ 1º O crédito pago por cheque somente se considera extinto com o resgate deste pelo Sacado.

§ 2º O pagamento deve ser efetuado no órgão arrecadador ou em estabelecimento de crédito autorizado pela Administração Tributária, sob pena de nulidade.

Art. 223. A aplicação de penalidade não importa na extinção da obrigação tributária principal ou acessória.

Art. 224. O pagamento de um crédito não importa em presunção de pagamento:

I - quando parcial, das prestações em que se decomponha;

II - quando total, de outros créditos referentes ao mesmo ou a outros tributos.

Art. 225. Quando a legislação tributária não dispuser a respeito, o pagamento é efetuado na repartição competente do domicílio do sujeito passivo.

Art. 226. O pagamento dos tributos far-se-á na forma e prazos estabelecidos nesta Lei e em regulamento.

Art. 227. Quando a legislação tributária não fixar o tempo do pagamento, o vencimento do crédito ocorre 30 (trinta) dias depois da data em que se considera o sujeito passivo notificado do lançamento.

Parágrafo único. A Administração Tributária poderá conceder desconto ao crédito tributário a ser pago integralmente no prazo fixado para tanto, bem como poderá conceder parcelamento, na forma em que dispuser ato do Poder Executivo.

Art. 228. Os créditos tributários poderão, a juízo da autoridade administrativa, ser extintos:

I - por compensação, com créditos líquidos, certos e vencidos, do contribuinte contra o Fisco Municipal, nos termos da lei;

II - por dação em pagamento ao Município, de bens imóveis livres de quaisquer ônus e localizados no Município de Almirante Tamandaré, de acordo com o que dispuser a Lei.

Art. 229. Os créditos tributários terão o seu valor atualizado, desde a data da ocorrência do fato jurídico tributário até a data do seu pagamento, segundo os índices oficiais de atualização adotados pela legislação municipal.

Art. 230. A falta de pagamento do crédito tributário, nas datas dos respectivos vencimentos, independentemente de procedimento tributário, importará na cobrança, sobre o tributo e as parcelas vencidas, em conjunto, dos seguintes acréscimos:

I - juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração;

II - multa, a partir da data do vencimento, na proporção de 0,33% (trinta e três décimos por cento), ao dia, limitado a 10%;

III - atualização monetária mensal com base no IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro índice que o suceda.

Art. 231. O Poder Executivo poderá conceder parcelamento ou reparcelamento de créditos da Fazenda Municipal, tributários ou não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não.

§ 1º O número de parcelas, as condições, forma e prazos de pagamento, bem como o valor mínimo das parcelas serão fixados em ato do Poder Executivo.

§ 2º Sobre as prestações mensais incidirão multa de 0,33% ao dia e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, quando vencidas e não pagas, computando-se como mês completo qualquer fração dele.

§ 3º O pagamento da primeira parcela deverá ser efetuado no ato da formalização do parcelamento.

§ 4º O parcelamento será rescindido pela inadimplência do pagamento de três parcelas consecutivas ou seis alternadas;

§ 5º O parcelamento e reparcelamento suspendem a exigibilidade do crédito tributário, enquanto perdurar o acordo entre as partes.

§ 6º O parcelamento e reparcelamento somente serão concedidos se o sujeito passivo declarar-se devedor e aceitar formalmente suas condições, conforme a Administração Pública dispuser em decreto.

§ 7º O montante do débito a ser parcelado representa o valor do principal, corrigido até a data do parcelamento ou reparcelamento, e a soma de todos os demais encargos devidos, salvo disposição de lei em contrário.

§ 8º Nos casos de interrupção dos pagamentos das parcelas, o saldo remanescente será recalculado, para fins de cobrança amigável ou judicial, adicionando-se ao valor, inclusive, multa, juros e correção monetária.

§ 9º Exigir-se-á como condição de parcelamento entrada no valor mínimo de 20% (vinte por cento) do valor a ser parcelado.

§ 10º Em caso de reparcelamento exigir-se-á como condição, entrada no mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do valor a ser reparcelado.

§ 11º Excepcionalmente o valor da entrada de que trata os §§ 09º e 10º, do presente artigo, poderá ser reduzido nos casos em que houver comprometimento da renda familiar para sobrevivência do contribuinte, mediante processo administrativo que comprove o alegado comprometimento ou laudo expedido por assistente social ou agente fiscal do município.

Art. 232. É facultada à Administração Tributária a cobrança em conjunto, de impostos e taxas, observadas as disposições da legislação tributária.

Art. 233. A concessão de isenções apoiar-se-á sempre em fortes razões de ordem pública ou de interesse do Município, não poderá ter caráter pessoal e dependerá de lei aprovada pelo Legislativo Municipal.

Art. 234. A imunidade e a isenção não excluem o cumprimento das obrigações acessórias previstas na legislação tributária, sujeitando-se a sua desobediência à aplicação de penalidades.

Parágrafo único. O disposto neste artigo abrange também a prática do ato, previsto em lei, assecuratório do cumprimento das obrigações tributáveis por terceiros.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 235. As funções referentes a cadastramento, lançamento, cobrança e fiscalização de tributos municipais, aplicação de sanções por infração à legislação tributária do Município, bem como as medidas de prevenção e repressão às fraudes, serão exercidas pelos órgãos fazendários e repartições.

CAPÍTULO III

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 236. Compete à Administração Tributária, pelos órgãos especializados, a fiscalização do cumprimento das normas da legislação tributária.

Art. 237. A fiscalização será exercida sobre todas as pessoas sujeitas à obrigação tributária, inclusive às que gozem de imunidade ou de isenção.

Art. 238. Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos comerciais ou fiscais dos comerciantes, industriais ou prestadores de serviços, ou da obrigação destes de exibi-los.

§ 1º Os livros obrigatórios de escrituração comercial e fiscal, os comprovantes dos lançamentos neles efetuados e os comprovantes de recolhimento de tributos municipais deverão ser conservados até que ocorra a prescrição dos créditos tributários a que se refiram.

§ 2º Considera-se embaraço à fiscalização a negativa não justificada de exibição de livros e documentos a que estiverem obrigadas as pessoas descritas no caput, bem como pelo não fornecimento de informações sobre bens, movimentação financeira, negócio ou atividade, a que estiverem intimadas a apresentar.

§ 3º Caracteriza-se, ainda, como embaraço à fiscalização a negativa de acesso ao estabelecimento, ao domicílio fiscal ou a qualquer outro local onde desenvolvam suas atividades ou se encontrem bens de sua propriedade.

Art. 239. Com a finalidade de obter elementos que lhe permitam verificar a exatidão das declarações apresentadas pelos contribuintes e responsáveis e determinar, com precisão, a natureza e o montante dos créditos tributários ou outras obrigações previstas, a Administração Tributária poderá:

I - exigir, a qualquer tempo, a exibição dos livros e comprovantes dos atos e operações que constituam ou possam vir a constituir fato jurídico tributário de obrigação tributária;

II - fazer inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações nos locais e estabelecimentos onde se exerçam atividades passíveis de tributação ou nos bens que constituam matéria tributável;

III - exigir informações escritas;

IV - notificar o contribuinte ou responsável para comparecer à repartição da Administração Tributária;

V - requisitar o auxílio da força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências, inclusive inspeções necessárias ao registro dos locais e estabelecimentos, assim como bens e documentos dos contribuintes e responsáveis;

VI - notificar o contribuinte ou responsável para dar cumprimento a quaisquer das obrigações previstas na legislação tributária.

Art. 240. A autoridade administrativa que proceder ou presidir a quaisquer diligências de fiscalização lavrará os termos necessários para que se documentem os procedimentos e fixará prazo para a conclusão destas.

§ 1º Os termos a que se refere este artigo serão lavrados onde se verificar a fiscalização, ainda que aí não seja o domicílio tributário do fiscalizado nem sua residência e, sempre que possível, em um dos livros fiscais exibidos.

§ 2º Quando lavrados em separado dos livros fiscais se entregará cópia à pessoa sujeita à fiscalização, pela autoridade a que se refere este artigo.

Art. 241. Mediante intimação escrita são obrigados a prestar à Administração Tributária as informações de que disponham, com relação aos bens, negócios ou atividades de terceiros:

I - os tabeliães, escrivães e demais serventuários de ofício;

II - os bancos, casas bancárias, caixas econômicas e demais instituições financeiras;

III - as empresas de administração de bens;

IV - os corretores, leiloeiros e despachantes oficiais;

V - os inventariantes;

VI - os síndicos, comissários e liquidatários;

VII - os inquilinos e os titulares do direito de usufruto, uso ou habitação;

VIII - os responsáveis por cooperativas, associações desportivas e entidades de classe;

IX - quaisquer outras entidades ou pessoas que, em razão de seu cargo, ofício, função, ministério, atividade ou profissão, detenham em seu poder, a qualquer título, informações sobre bens, negócios ou atividades de terceiros.

Parágrafo único. A obrigação prevista no caput deste artigo não abrange a prestação de informações quanto a fatos sobre os quais o informante esteja legalmente sujeito a observar segredo em razão do cargo, ofício, função, ministério, atividades ou profissão.

Art. 242. Sem prejuízo do disposto na legislação criminal é vedada a divulgação, por parte da Administração Tributária ou de seus servidores, de informação obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira do sujeito passivo ou de terceiros e sobre a natureza e o estado de seus negócios ou atividades.

§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - requisição de autoridade judiciária, no interesse da justiça;

II - solicitações de autoridade administrativa, no interesse da administração pública, desde que seja comprovada a instauração regular de processo administrativo no órgão ou na entidade respectiva, com o objetivo de investigar o sujeito passivo a que se refere a informação, por prática de infração administrativa.

§ 2º O intercâmbio de informação sigilosa, no âmbito da administração pública, será realizado mediante processo regularmente instaurado, e a entrega será feita pessoalmente à autoridade solicitante, mediante recibo, que formalize a transferência e assegure a preservação do sigilo.

§ 3º Não é vedada a divulgação de informações relativas a:

I - representações fiscais para fins penais;

II - inscrição na dívida ativa da Fazenda Pública municipal;

III - parcelamento, anistia ou moratória.

§ 4º A divulgação das informações, obtidas no exame de contas e documentos, constitui falta grave sujeita a penalidade da legislação pertinente.

Art. 243. A escrituração fiscal ou mercantil, com omissão de formalidade legais ou intuito de fraude fiscal, será desconsiderada, facultado à Administração o arbitramento dos valores.

Art. 244. As autoridades da Administração Tributária poderão requisitar auxílio de força pública federal, estadual ou municipal, quando vítimas de embaraço ou desacato no exercício das funções de seus agentes, ou quando indispensável à efetivação de medidas previstas na legislação tributária.

Art. 245. Verificando-se omissão não dolosa de pagamento de tributo, ou qualquer infração de lei ou regulamento, de que possa resultar evasão de receita, será expedida contra o infrator, Notificação Preliminar para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize a situação.

§ 1º A autorregularização consiste no saneamento, pelo contribuinte, das inconsistências estabelecidas na comunicação e será regulamentada por ato do Poder Executivo.

§ 2º A regularização levada a efeito pelo sujeito passivo antes de eventual início de procedimento fiscal de constituição de crédito tributário se sujeita à atualização monetária e juros de mora legais e, quanto à multa, quando for o caso, somente àquela de caráter moratório prevista em lei.

§ 3º Esgotado o prazo de que trata este artigo, sem que o infrator tenha regularizado a situação perante a repartição competente, lavrar-se-á auto de infração.

§ 4º Lavrar-se-á, igualmente, auto de infração, quando o contribuinte se recusar a tomar conhecimento da Notificação Preliminar.

CAPÍTULO IV

DO CADASTRO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 246. A Administração Pública manterá atualizado, sob sua responsabilidade, um cadastro tributário, compreendendo:,

I - cadastro imobiliário;

II - cadastro das atividades econômicas.

§ 1º O cadastro imobiliário compreende:

I - os lotes de terras edificados ou não, existentes ou que venham a existir nas áreas urbanas, de expansão urbana ou urbanizáveis;

II - os imóveis mesmo que localizados em áreas rurais, mas que comprovadamente sejam utilizados para outros fins se não o agropastoril;

III - imóveis localizados em áreas rurais dentro do Município, contendo todas as informações necessárias para sua identificação, inclusive produção, e dos seus proprietários.

§ 2º O cadastro das atividades econômicas compreende os estabelecimentos de produção, inclusive agropecuária, indústria, comércio e prestação de serviços qualquer que sejam, existentes no Município.

Art. 247. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União e com o Estado, visando utilizar os dados e elementos cadastrais disponíveis, bem como o número de inscrição do Cadastro Geral de Contribuinte, de âmbito federal e estadual, para melhor caracterização de seus registros.

Seção II

Cadastro Imobiliário

Art. 248. A inscrição dos imóveis no cadastro imobiliário e a alteração de dados da inscrição serão promovidas:

I - pelo proprietário, possuidor ou o titular do domínio útil;

II - por qualquer dos condôminos, em se tratando de condomínio;

III - pelo compromissário comprador, nos casos de compromisso de compra e venda;

IV - pelo inventariante, síndico ou liquidante, quando se tratar de imóvel pertencente a espólio, massa falida ou sociedade em liquidação;

V - de ofício, em se tratando de próprio federal, estadual, municipal ou de entidade autárquica, ou, ainda, quando a inscrição deixar de ser feita no prazo regulamentar.

§ 1º O prazo é de 30 (trinta) dias para efetuar a inscrição ou alteração de dados no cadastro imobiliário, contados do ato ou fato que lhe deu origem.

§ 2º A inscrição ou alteração de dados da unidade imobiliária será requerida em petição constando as áreas do terreno e da edificação, o uso, as plantas de situação e localização, o título de propriedade, domínio ou posse e outros elementos julgados necessários em ato do Poder Executivo.

§ 3º O descumprimento da obrigação estabelecida no caput implica na multa prevista no art. 106, I desta Lei.

Art. 249. Serão obrigatoriamente inscritas no cadastro imobiliário todas as unidades imobiliárias existentes no Município, mesmo imunes, isentas ou quando não incidente o Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana.

§ 1º Para efeitos tributários, a inscrição de cada unidade imobiliária constituída de terreno, com ou sem edificação, será única, não importando o seu uso.

§ 2º Para a caracterização da unidade imobiliária, deverá ser considerada a situação de fato do imóvel, coincidindo ou não com a descrita no respectivo título de propriedade, domínio ou posse, ou no cadastro.

§ 3º Para efeito de inscrição no cadastro, consideram-se autônomas as unidades imobiliárias que, podendo ser desmembradas, tenham autonomia de uso.

§ 4º Entende-se unidade autônoma que pode ser desmembrada aquela delimitada que permite uma ocupação ou utilização privativa e tenha acesso independente, mesmo quando o acesso principal seja por meio de áreas de circulação comum a todos.

§ 5º A Administração Tributária poderá promover, de ofício, o desmembramento de unidade imobiliária considerada autônoma.

Art. 250. Serão objeto de uma única inscrição:

I - a gleba de terra bruta desprovida de melhoramentos, cujo aproveitamento dependa de realização de obras de arruamento ou de urbanização;

II - a quadra indivisa de áreas arruadas.

Art. 251. Em caso de litígio sobre o domínio de imóvel, do cadastro deverá constar tal circunstância, bem como os nomes dos litigantes, dos possuidores do imóvel, a natureza do feito, o juízo e o cartório por onde tramitar a ação.

Art. 252. O cancelamento da inscrição cadastral da unidade imobiliária dar-se-á de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, nas seguintes situações:

I - erro de lançamento que justifique o cancelamento;

II - remembramento de lotes em loteamento já aprovado e inscrito, após despacho do órgão competente;

III - alteração de unidades imobiliárias autônomas que justifique o cancelamento, após despacho do órgão competente;

IV - alteração promovida na unidade imobiliária pela incorporação ou construção, de que resultem novas unidades imobiliárias autônomas.

Art. 253. Quando ocorrer demolição, incêndio ou qualquer causa que importe em desaparecimento da benfeitoria, sempre será mantido o mesmo número da inscrição, bem como nos casos de extinção de aforamento, arrendamento ou qualquer ato ou fato que tenha motivado o desmembramento do terreno.

Art. 254. Para fins de inscrição no cadastro imobiliário, considera-se situado o imóvel no logradouro correspondente à sua frente efetiva.

Seção III

Cadastro das Atividades Econômicas

Art. 255. Deverão providenciar a inscrição junto ao cadastro das atividades econômicas os interessados, sendo estes todas as pessoas físicas ou jurídicas que vierem a se estabelecer ou iniciar atividade no Município, ainda que por meio de agência, posto, sucursal ou escritório.

§ 1º A obrigação estabelecida pelo caput abrange também as pessoas físicas ou jurídicas imunes ou isentas do pagamento de tributos municipais, as atividades de caráter eventual ou temporário, e ainda o órgão, empresa ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, condomínio, cartório notarial e de registro.

§ 2º A inscrição de que trata este artigo deve ser efetuada antes da instalação ou do início da atividade a ser exercida.

§ 3º A inscrição deverá ser concedida mediante o cumprimento das formalidades cabíveis.

§ 4º A concessão de inscrição não dispensa a necessidade de obtenção dos alvarás e autorizações públicas previstas em lei para o exercício de sua atividade.

§ 5º A inscrição deverá ser feita uma para cada estabelecimento ou local de atividade, ainda que pertencentes à mesma pessoa, incluvise em relação ao ambulante.

§ 6º Na inexistência de estabelecimento fixo, a inscrição será pelo local do domicílio do prestador do serviço.

Art. 256. Far-se-á a inscrição e alterações:

I - a requerimento do interessado;

II - de ofício, após expirado o prazo para inscrição ou alterações dos dados da inscrição, aplicando-se as penalidades cabíveis.

Art. 257. Ocorrendo qualquer alteração nos dados cadastrais, suspensão temporária ou a cessação das atividades, deverá ser comunicado pelos interessados à Administração Tributária, no prazo de 30 (trinta) dias da ocorrência do fato.

Parágrafo único. O prazo previsto neste artigo deverá ser observado quando se tratar de venda ou transferência de estabelecimento, alteração de ramo ou encerramento de atividade.

Art. 258. As declarações prestadas no ato da inscrição ou da atualização dos dados cadastrais, não implicam em sua aceitação pelo fisco, que poderá revê-las a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação.

Parágrafo único. A anotação de término ou paralisação da atividade não extingue débitos existentes, ainda que venham a ser apurados posteriormente à declaração do sujeito passivo ou à baixa de ofício.

Art. 259. Constatada a existência de estabelecimento ou o exercício de atividades sem o devido cadastro, a omissão ou a incorreção dos dados cadastrais, a Administração Tributária determinará o cadastramento, a retificação ou o cancelamento cadastral, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 260. O sujeito passivo que se encontrar exercendo atividade sem inscrição cadastral será autuado pela infração e terá o prazo de 10 (dez) dias para se inscrever.

Art. 261. O descumprimento do prazo mencionado no artigo anterior implicará no fechamento do estabelecimento pela autoridade administrativa.

Art. 262. Far-se-á a baixa da inscrição:

I - a requerimento do interessado;

II - de ofício, nas hipóteses definidas em ato do Poder Executivo.

§ 1º O pedido de baixa, quando de iniciativa do sujeito passivo, somente será decidido após o pronunciamento da Administração Tributária.

§ 2º Salvo os casos de depósito do valor do débito apurado e de decadência ou prescrição, não poderá ser concedida a baixa da inscrição cadastral do sujeito passivo em débito.

§ 3º Quando do encerramento da atividade é obrigatório o pedido de baixa pelo sujeito passivo, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Seção IV

Da Penalidade

Art. 263. O descumprimento das obrigações previstas neste capítulo, sujeita o infrator à multa prevista no art. 102, I desta Lei quando não for promovida a inscrição ou sua alteração na forma e no prazo determinados, ou quando houver erro, omissão ou falsidade nos dados que possam alterar a base de cálculo do tributo.

CAPÍTULO V

DAS INTIMAÇÕES

Art. 264. As intimações ao sujeito passivo serão feitas por uma das seguintes formas:

I - pessoalmente, mediante assinatura do sujeito passivo, de seu representante legal ou de preposto;

II - por via postal, com aviso de recebimento;

III - por via eletrônica;

IV - por edital afixado no prédio da Prefeitura Municipal, ou por publicação, no órgão oficial do Município quando não for possível a intimação na forma dos incisos I, II ou III;

§ 1º Se o sujeito passivo se recusar a receber o termo ou a exarar o recibo, a autoridade fiscal registrará o fato e a administração tributária poderá optar em encaminhar o termo via postal, mediante aviso de recebimento ou fazer a entrega pessoal, na presença de duas testemunhas, registrando o ocorrido.

§ 2º Considera-se feita a intimação:

I - se pessoal, na data da assinatura;

II - se por via postal, na data indicada pelo correio no aviso de recebimento;

III - se por via eletrônica, mediante confirmação do recebimento da mensagem;

IV - se por edital, 15 (quinze) dias após a data da efetiva afixação no prédio da Prefeitura Municipal, e, se por publicação, 15 (quinze) dias após a data da efetiva publicação pelo órgão oficial do Município.

§ 3º Tratando-se de intimação por carta com aviso de recebimento, é suficiente para comprovação da mesma, o recibo de entrega.

Art. 265. Aplica-se o disposto neste Capítulo a todas as intimações realizadas pela Administração Tributária, inclusive cientificação de termos e notificações, ressalvadas as disposições específicas.

CAPÍTULO VI

DA CONSULTA

Art. 266. O sujeito passivo da obrigação tributária, bem como os órgãos da administração pública e as entidades representativas de categorias econômicas ou profissionais, poderão formular consulta sobre dispositivos da legislação tributária aplicáveis a fato determinado.

Art. 267. A consulta deverá ser apresentada por escrito à Diretoria do Departamento de Tributação ou equivalente, com apresentação clara e precisa do caso concreto e de todos os elementos indispensáveis ao atendimento da situação de fato, indicando os dispositivos legais, e instruída, se necessário, com documentos.

Parágrafo único. A análise da consulta e sua resposta serão realizadas na forma estabelecida no regulamento.

Art. 268. A consulta será arquivada sem a análise do objeto ou do pedido quando:

I – já tiver sido iniciado o procedimento administrativo ou a medida de fiscalização, relacionados com a matéria consultada;

II – versar sobre fato objeto de litígio de que o consulente faça parte, pendente de decisão definitiva na esfera administrativa ou judicial;

III - o fato estiver definido, declarado ou disciplinado em disposição constante da legislação tributária;

IV - não descrever completa ou exatamente a hipótese a que se referir ou não contiver os elementos necessários a sua solução, salvo se a inexatidão ou omissão for escusável a critério da comissão julgadora;

V – tratar de norma tributária em tese;

VI – se referir a fato definido pela lei como crime ou contravenção penal;

VII - importar em repetição de consulta idêntica, anteriormente formulada, ressalvados os fatos de renovação solicitada em consequência de alteração na legislação tributária.

Art. 269. Nenhum procedimento ou ação fiscal será iniciado contra o sujeito passivo, em relação à matéria consultada, durante a tramitação da consulta.

Art. 270. Na hipótese de mudança de orientação fiscal, o novo posicionamento atingirá os todos os casos.

Art. 271. A Administração Tributária dará resposta à consulta no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data do protocolo da consulta.

Parágrafo único. Do despacho proferido em processo de consulta não caberá recurso nem pedido de reconsideração.

Art. 272. A resposta à consulta será vinculante para a Administração Tributária, em relação ao caso examinado, bem como aos demais casos idênticos, salvo se obtida mediante elementos inexatos fornecidos pelo consulente.

CAPÍTULO VII

DA DÍVIDA ATIVA

Art. 273. A Administração Tributária providenciará para que sejam inscritos na Dívida Ativa os sujeitos passivos inadimplentes com as obrigações tributárias.

Art. 274. Constitui Dívida Ativa Tributária do Município a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado para pagamento, pela legislação tributária ou por decisão proferida em processo regular.

§ 1º Considera-se dívida ativa tributária os créditos da Fazenda Pública Municipal, proveniente de obrigação legal relativa aos tributos e respectivos adicionais e multas.

§ 2º Considera-se dívida ativa de natureza não tributária os demais créditos municipais, tais como multas de qualquer origem, exceto as tributárias, foros, laudêmios, aluguéis, custas processuais, preços públicos de serviços prestados por órgãos da administração pública municipal, direta ou indireta, indenizações, reposições, restituições, ressarcimentos aos cofres públicos municipais, fiança, aval ou outra garantia, dívidas de contratos em geral ou de outras obrigações legais não tributárias.

§ 3º A fluência de juros de mora não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 275. O Termo de Inscrição da Dívida Ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:

I - o nome do devedor e, sendo o caso, o dos co-responsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;

II - a quantia devida e a forma de cálculo dos juros de mora acrescidos e a atualização monetária;

III - a origem e a natureza do crédito, mencionando especificamente o dispositivo legal em que seja fundado;

IV - a data da inscrição;

V - o número do processo administrativo de que se originar o crédito, se for o caso.

§ 1º A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.

§ 2º As dívidas relativas ao mesmo devedor, quando conexas ou consequentes, poderão ser reunidas sob a mesma Certidão da Dívida Ativa, desde que separados por natureza do crédito, e possibilite o recolhimento em apartado de cada crédito.

Art. 276. A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior ou o erro a eles relativo são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado, o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.

Art. 277. A dívida regularmente inscrita goza da presunção de liquidez, certeza e exigibilidade, tendo o efeito de prova pré-constituída.

§ 1º A presunção a que se refere este artigo é relativa e pode ser ilidida por prova inequívoca, a cargo do sujeito passivo ou do terceiro a que se aproveite.

§ 2º A fluência de juros de mora e a aplicação dos índices de atualização monetária não exclui, para os efeitos deste artigo, a liquidez do crédito.

Art. 278. Encerrado o exercício financeiro, a unidade competente do órgão municipal responsável providenciará, a inscrição em dívida ativa dos débitos fiscais de natureza tributária ou não tributária, por contribuinte.

§ 1º Independentemente do término do exercício financeiro, os débitos fiscais não pagos em tempo hábil, poderão ser inscritos em Dívida Ativa.

§ 2º Da dívida legalmente inscrita será extraída a respectiva Certidão a ser encaminhada à cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 279. A cobrança de Dívida Ativa será feita por via judicial, através de ação executiva fiscal, observado o disposto em regulamento.

§ 1º Não estão sujeitos a processo de execução fiscal créditos tributários e não tributários, inscritos em Dívida Ativa, cujo valor consolidado, na data do encaminhamento, seja igual ou inferior a 1,5 URM;

§ 2º Entende-se por valor consolidado o resultante do somatório das dívidas ativas pendentes de recolhimento, devidamente atualizadas, da mesma natureza, por Cadastro de Pessoa Física - CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

§ 3º O Município, por seus órgãos competentes, promoverão a cobrança administrativa das dívidas ativas não sujeitas a ajuizamento de execução fiscal, obstando o fornecimento de certidões negativas, sem prejuízo de outras providências determinadas nesta Lei e em norma regulamentar.

§ 4º Incumbe à Secretaria de Fazenda ou ao órgão de representação judicial remeter a protesto extrajudicial as certidões de dívida ativa, ajuizadas ou não, que atendam aos requisitos legais.

§ 5º Submetem-se ao disposto no caput deste artigo os saldos de créditos, tributários ou não tributários, decorrentes de parcelamentos rescindidos, pagamentos parciais, retificações de informações ou outras situações, que gerem extinção parcial do crédito, ocorridos anteriormente ao ajuizamento da execução fiscal.

§ 6º Os limites de ajuizamento poderão ser alterados por ato do Poder Executivo, observados os critérios de eficiência administrativa e custos de administração e cobrança.

Art. 280. A unidade competente do órgão municipal responsável, sob pena de responsabilidade, deverá adotar as providências e praticar os atos necessários para a cobrança dos créditos tributários e não tributários inscritos na dívida ativa e para a interrupção da sua prescrição.

CAPÍTULO VIII

DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Art. 281. A prova da quitação de determinado tributo será feita por certidão negativa, expedida à vista de requerimento do interessado, que contenha todas as informações necessárias à identificação de sua pessoa, domicílio fiscal e ramo de negócio ou atividade e indique o período a que se refere o pedido.

§ 1º A certidão negativa será expedida nos termos em que tenha sido requerida e será fornecida em até 10 (dez) dias da data da entrada do requerimento na repartição, tendo prazo de validade de até de 30 (trinta) dias.

§ 2º A certidão negativa poderá ser expedida por meio eletrônico ou manual.

§ 3º Nos processos de unificação, desmembramento, aprovação de loteamento, onde serão encerradas as matrículas originárias e abertas novas matrículas, os débitos lançados e constituídos, mesmo que vincendos, deverão ser quitados em sua integralidade para prosseguimento dos processos junto a Administração Pública Municipal.

Art. 282. Terá os mesmos efeitos de certidão negativa, a certidão de que conste a existência de créditos em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa.

Art. 283. Independentemente de disposição legal permissiva, será dispensada a prova de quitação de tributos, ou o seu suprimento, quando se tratar de prática de ato indispensável para evitar a caducidade de direito, respondendo, porém, todos os participantes no ato pelo tributo porventura devido, juros de mora e penalidades cabíveis, exceto as relativas a infrações cuja responsabilidade seja pessoal ao infrator.

Art. 284. A certidão negativa expedida com dolo ou fraude que contenha erro contra a Fazenda Pública responsabiliza pessoalmente o funcionário que a expedir, pelo crédito tributário e juros de mora acrescidos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a responsabilidade criminal e funcional que no caso couber.

Art. 285. A expedição de certidão negativa não exclui o direito da Administração Tributária, a qualquer tempo, de constituir os créditos tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, mesmo no período informado na certidão.

CAPÍTULO IX

DAS INFRAÇÕES

Art. 286. Constitui infração fiscal toda ação ou omissão que importe em inobservância, por parte do contribuinte, responsável ou terceiro, das normas estabelecidas na legislação tributária municipal.

Parágrafo único. A responsabilidade por infrações da legislação tributária independe da intenção do agente, ou do responsável, da natureza e da extensão dos efeitos do ato.

Art. 287. Respondem pela infração, em conjunto ou isoladamente, as pessoas que de qualquer forma, concorrem para a sua prática ou delas se beneficiem.

Art. 288. O contribuinte, o responsável, ou demais pessoas envolvidas em infrações, poderão apresentar denúncia espontânea de infração à legislação tributária, ficando excluída a respectiva penalidade, desde que a falta seja corrigida imediatamente ou, se for o caso, efetuado o pagamento do tributo devido, com os acréscimos legais cabíveis, ou depositada a importância arbitrada pela autoridade administrativa, quando o montante do tributo dependa de apuração.

§ 1º Não se considera espontânea a denúncia apresentada após o início de qualquer procedimento administrativo ou medida de fiscalização relacionados com a infração.

§ 2º A apresentação de documentos obrigatórios à Administração Tributária não importa em denúncia espontânea, para os fins do disposto neste artigo.

§ 3º Na cobrança dos acréscimos legais, nos casos do recolhimento dos tributos, por denúncia espontânea, será dispensada a multa por infração.

CAPÍTULO X

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

Seção I

Disposições Gerais

Art. 289. O processo administrativo fiscal terá início com:

I - a notificação do lançamento nas formas previstas neste Código;

II - a intimação a qualquer título, ou a comunicação de início de procedimento fiscal;

III - a lavratura do auto de infração;

IV - a lavratura de termo de apreensão de livros ou documentos fiscais;

V - a petição do contribuinte ou interessado, impugnando lançamento do tributo ou do ato administrativo dele decorrente.

§ 1º Iniciado o procedimento fiscal, terão os agentes fazendários o prazo de 90 (noventa) dias para concluí-lo, salvo quando o contribuinte esteja submetido a regime especial de fiscalização.

§ 2º Havendo justo motivo, o prazo referido no parágrafo anterior poderá ser prorrogado, mediante despacho do titular da Coordenação de Fiscalização pelo período por este fixado.

Art. 290. A fiscalização será exercida sobre todas as pessoas sujeitas a cumprimento de obrigações tributárias, inclusive aquelas imunes ou isentas.

Art. 291. A autoridade administrativa poderá desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato jurídico tributário, o tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária.

Seção II

Do Auto de Infração e do Termo de Apreensão

Art. 292. Verificando-se infração de dispositivos da legislação tributária, que importe ou não em evasão fiscal, lavrar-se-á auto de infração.

Art. 293. O auto de infração será lavrado por autoridade administrativa competente e conterá:

I - o local, a data e a hora da lavratura;

II - o nome e o endereço do infrator, com a respectiva inscrição, quando houver;

III - a descrição clara e precisa do fato que constitui a infração, e, se necessário as circunstâncias pertinentes;

IV - a capitulação do fato, com citação expressa do dispositivo legal infringido que define a infração, e do que lhe comine penalidade;

V - intimação para pagamento ou impugnação, com indicação do respectivo prazo e data do seu início;

VI - a assinatura do agente autuante e a indicação de seu cargo ou função e matrícula;

VII - a assinatura do autuado ou infrator, ou a menção de que o mesmo não pode ou se recusou a assinar.

§ 1º A assinatura do autuado não importa em confissão nem a sua falta ou recusa em nulidade do auto ou agravamento da infração.

§ 2º As omissões ou incorreções do auto de infração não o invalidam quando do processo constem elementos suficientes para a determinação da infração e a identificação da pessoa do infrator.

Art. 294. O prazo para pagamento do auto de infração será de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a intimação.

Art. 295. O autuado será notificado da lavratura do auto de infração:

I - pessoalmente, no ato da lavratura, mediante entrega de cópia do auto de infração ao próprio autuado, seu representante, mandatário ou preposto;

II - por via postal, com aviso de recebimento;

III - por meio eletrônico, com prova de recebimento, mediante:

a) envio ao domicílio tributário do sujeito passivo; ou

b) registro em meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo.

§ 1º Quando resultar improfícuo um dos meios previstos nos incisos deste artigo ou quando o sujeito passivo tiver sua inscrição declarada inapta perante o cadastro fiscal, a intimação poderá ser feita por edital publicado:

I - no endereço da Administração Pública, na internet;

II – no prédio da Prefeitura, em local próprio ou;

III - por publicação feita em jornal de grande circulação.

§ 2° Considera-se feita a intimação:

I - na data da ciência do intimado ou da declaração de quem fizer a intimação, se pessoal;

II – se por via postal, na data do recebimento ou, se omitida, quinze dias após a data da expedição da intimação;

III - se por meio eletrônico:

a) 15 (quinze) dias contados da data registrada no comprovante de entrega no domicílio tributário do sujeito passivo;

b) na data em que o sujeito passivo efetuar consulta no endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, se ocorrida antes do prazo previsto na alínea anterior; ou

c) na data registrada no meio magnético ou equivalente utilizado pelo sujeito passivo;

IV - 15 (quinze) dias após a publicação do edital.

§ 3º Para fins de intimação, considera-se domicílio tributário do sujeito passivo:

I - o endereço postal por ele fornecido, para fins cadastrais, à administração tributária e;

II - o endereço eletrônico a ele atribuído pela administração tributária, desde que autorizado pelo sujeito passivo.

Art. 296. O valor das multas, exceto moratórias, constantes do auto de infração sofrerá, desde que haja renúncia à apresentação de defesa ou recurso, as seguintes reduções:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor da multa fiscal, se paga em 10 (dez) dias contados da lavratura do auto;

II - 40% (quarenta por cento) do valor da multa fiscal, se paga em 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto.

Art. 297. Poderão ser apreendidos bens móveis, inclusive mercadorias, existentes em poder do contribuinte ou de terceiros, desde que constituam prova de infração à legislação tributária.

Parágrafo único. A apreensão pode compreender livros ou documentos, quando constituam provas de fraude, simulação, adulteração ou falsificação.

Art. 298. A apreensão será objeto de lavratura de termo de apreensão devidamente fundamentado, contendo a descrição dos bens ou documentos apreendidos, com indicação do lugar onde ficarão depositados, e o nome do depositário, se for o caso, além dos demais elementos indispensáveis à identificação do contribuinte e descrição clara e precisa do fato, e a indicação das disposições legais.

Parágrafo único. O autuado será intimado da lavratura do termo de apreensão, na forma desta seção.

Art. 299. A restituição dos documentos e bens apreendidos será feita mediante recibo.

Seção III

Da Representação

Art. 300. Qualquer pessoa pode representar contra toda ação ou omissão que possa resultar em evasão de renda ou infração à legislação tributária do Município.

Art. 301. A Representação deverá ser dirigida à Diretoria do Departamento de Tributação ou equivalente, a qual determinará as providências necessárias para a completa verificação de sua procedência ou improcedência.

Art. 302. O servidor que verificar a ocorrência de infração à legislação tributária municipal e não for competente para formalizar a exigência, comunicará o fato, em representação circunstanciada a seu chefe imediato, que adotará as providências necessárias.

Seção IV

Impugnação do Lançamento

Subseção I

Da Primeira Instância Administrativa

Art. 303. O sujeito passivo da obrigação tributária poderá impugnar a exigência fiscal dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da notificação do lançamento, da lavratura do auto de infração, ou do termo de apreensão, mediante defesa escrita, dirigida ao Diretor de Tributação, alegando de uma só vez toda matéria que entender útil, e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas.

§ 1º Não ocorrendo a impugnação, será decretada a revelia do autuado.

§ 2º A impugnação da exigência fiscal mencionará, obrigatoriamente:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - a qualificação do interessado, o número do contribuinte no cadastro respectivo e o endereço para a notificação;

III - os dados do imóvel, ou a descrição das atividades exercidas e o período a que se refere o tributo impugnado;

IV - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta;

V - as diligências que o sujeito passivo pretenda sejam efetuadas, desde que justificadas as suas razões;

VI - o objetivo visado.

§ 3º É assegurado ao autuado o direito de vista e fotocópia do feito na repartição fazendária onde tramitar.

§ 4º A impugnação terá efeito suspensivo da cobrança e instaurará a fase contraditória do procedimento.

§ 5º A autoridade administrativa determinará, de ofício ou a requerimento do sujeito passivo, a realização das diligências que entender necessárias, fixando-lhe o prazo e indeferirá as consideradas prescindíveis, impraticáveis ou protelatórias.

§ 6º A instrução do processo compete ao departamento fiscal que promoveu a formalização da exigência e consiste no fornecimento de todas as informações pertinentes ao lançamento realizado, relativamente às questões que figuram como objeto da impugnação apresentada.

§ 7º Se a diligência resultar oneração para o sujeito passivo, relativa ao valor impugnado, será reaberto o prazo para oferecimento de novas impugnações ou aditamento da primeira.

§ 8º Antes de proferir a decisão, o Diretor de Tributação encaminhará o processo ao Departamento Jurídico do Município, para apresentação do parecer jurídico.

§ 9º Instruída a impugnação, concluídas as eventuais diligências e o prazo para produção de provas, exarado parecer do Departamento Jurídico, o processo será encaminhado à autoridade julgadora.

§ 10° Preparado o processo para decisão, a autoridade julgadora prolatará a decisão, a qual conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais e conclusão.

Art. 304. É facultado ao sujeito passivo, conformando-se com parte dos termos da autuação, recolher os valores devidos a parte incontroversa, sem qualquer dedução, contestando apenas o restante.

Parágrafo único. Em não sendo interposto recurso, decorrido o prazo, o impugnante deverá recolher aos cofres do Município as importâncias exigidas, sob pena de ser o crédito inscrito em dívida ativa, para efeito de cobrança judicial.

Art. 305. A impugnação não será conhecida:

I - em relação à matéria que não tenha sido expressamente impugnada;

II - quando a impugnação não for apresentada dentro do prazo legal;

III - quando a impugnação for apresentada por parte ilegítima ou por quem não comprove a condição de representante legal do sujeito passivo;

IV - quando o sujeito passivo impugnar valores ou informações anteriormente por ele confessados ou declarados ou;

V - quando a impugnação versar sobre valores pagos ou parcelados.

Subseção II

Do Julgamento em Primeira Instância

Art. 306. A decisão de primeira instância compete ao Diretor de Tributação ou às autoridades fiscais a quem delegar.

§ 1º Das decisões de primeira instância, contrárias, no todo ou em parte, à Fazenda Municipal, a autoridade administrativa recorrerá de ofício, obrigatoriamente.

§ 2º A decisão que anular, somente por vício formal, o lançamento efetuado, não estará sujeita ao reexame necessário previsto no parágrafo anterior.

Art. 307. Sendo a impugnação julgada improcedente, os tributos e as penalidades impugnados ficam sujeitos à multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos.

Subseção III

Da Segunda Instância Administrativa

Art. 308. Da decisão da autoridade administrativa de primeira instância caberá recurso voluntário ao Conselho de Contribuintes do Município.

§ 1º O recurso voluntário poderá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência da decisão de primeira instância.

§ 2º Quando o recurso dirigido ao Conselho de Contribuintes, for apenas parcial, a parte incontroversa poderá desde logo ser inscrita em Dívida Ativa.

Art. 309. O julgamento pelo órgão de segunda instância far-se-á nos termos deste Código.

Art. 310. O recurso será formalizado em petição escrita, devendo indicar os pontos de discordância relativos à decisão de primeira instância, contendo ainda, os motivos em que se fundamenta.

Art. 311. Não será conhecido o recurso:

I - em relação à matéria que não tenha sido objeto de impugnação;

II - quando não for apresentado dentro do prazo legal;

III - quando for apresentado por parte ilegítima ou que não comprove a condição de representante legal do sujeito passivo;

IV - quando versar sobre valores pagos ou parcelados ou;

V - quando tratar de matéria idêntica àquela submetida pelo recorrente à apreciação judicial.

Art. 312. Quando a decisão de primeira instância não conhecer da impugnação apresentada, o recurso voluntário limitar-se-á a arguir, exclusivamente, as causas que motivaram o não conhecimento.

Parágrafo único. A modificação da decisão de primeira instância, para o reconhecimento do direito do sujeito passivo ao julgamento do mérito da questão, implicará na devolução do processo àquela instância, para que assim o proceda.

Art. 313. Cabem embargos de declaração contra a decisão administrativa para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia o julgador se pronunciar;

III - corrigir erro material.

Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:

I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou Repercussão Geral aplicável ao caso sob julgamento;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

IV - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento.

§ 1º O recurso deverá ser apresentado no prazo de 5 (cinco) dias, em petição dirigida ao julgador, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão.

§ 2º Não serão admitidos novos embargos de declaração.

CAPÍTULO XI

DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

Seção I

Da Competência e Composição

Art. 314. O Conselho de Contribuintes do Município é o órgão administrativo colegio, com autonomia decisória, e tem a incumbência de julgar, em segunda instância, os recursos voluntários referentes aos processos tributários interpostos pelos contribuintes contra atos ou decisões sobre matéria fiscal, praticados pela autoridade administrativa de primeira instância, por força de suas atribuições.

Art. 315. O Conselho Municipal de Contribuintes será constituído por 05 (cinco) conselheiros, sendo 03 conselheiros representantes do Município e de 02 conselheiros de entidades representativas dos contribuintes, conforme dispuser o regulamento, e serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º Dentre os conselheiros indicados, o Chefe do Poder Executivo nomeará o Presidente e Vice-Presidente do Conselho dos Contribuintes.

§ 2º Também será nomeado um suplente para cada membro do Conselho, convocado para servir nas faltas ou impedimentos dos titulares.

§ 3º Os Conselheiros e respectivos Suplentes serão indicados:

I – os representantes da Fazenda Municipal:

a) dentre servidores efetivos ou comissionados da Administração Pública;

II – os representantes dos Contribuintes:

a) 01 (hum) representante indicado pela Associação Comercial do Município;

b) 01 (hum) representante indicado pela Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil;

§ 4º Em caso de renúncia ou perda de mandato do Conselheiro ou Suplente, será nomeado um substituto para completar o período restante.

Art. 316. Os membros titulares do Conselho de Contribuintes e seus suplentes serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo, com mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

§ 1º Os membros do Conselho deverão ter ilibada conduta e conhecimento da matéria tributária.

Art. 317. Perderá o mandato o membro que:

I - deixar de comparecer a 3 (três) sessões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, no mesmo exercício, sem motivo justificado;

II - usar de meios ou atos de favorecimento, bem como proceder no exercício de suas funções com dolo ou fraude;

III - recusar, omitir ou retardar o exame e o julgamento do processo, sem justo motivo;

IV - contrariar normas regulamentares do Conselho.

Art. 318. Os membros do Conselho de Contribuintes não serão remunerados.

Art. 319. Ato do Poder Executivo regulará o funcionamento e a ordem dos trabalhos do Conselho.

Seção II

Do Julgamento pelo Conselho

Art. 320. O Conselho de Contribuintes só poderá deliberar quando reunido com a maioria absoluta dos seus membros.

Art. 321. Deverão se declarar impedidos de participar do julgamento os membros que:

I - sejam sócios, acionistas, interessados, membros da diretoria ou do conselho da sociedade ou empresa envolvida no processo;

II - sejam parentes do recorrente, até o terceiro grau.

Art. 322. O julgamento compreende as seguintes fases:

I - leitura do relatório;

II - eventual sustentação oral das partes;

III - discussão da matéria;

IV - votação.

Art. 323. Ao sujeito passivo é assegurado o direito de:

I - ter vista dos processos;

II - apresentar documentos, bem como razões complementares de recurso, enquanto o Relator não marcar o julgamento;

III - fazer sustentação oral no julgamento pelo tempo de quinze minutos, prorrogáveis, excepcionalmente, por decisão do Presidente.

Parágrafo único. Nos processos em que a sustentação oral não for requerida na peça recursal ou nas contrarrazões, o sujeito passivo poderá fazê-lo na sessão de julgamento, por escrito ou verbalmente, mediante requerimento dirigido ao Presidente do órgão julgador, hipótese na qual o julgamento poderá ser adiado para a próxima sessão, a pedido da Representação da Fazenda, com preferência sobre os demais processos em pauta.

Art. 324. As decisões do Conselho serão proferidas no prazo máximo de 30 (trinta) dias e constituem última instância administrativa para recursos voluntários contra atos e decisões de caráter fiscal, excetuando-se os casos previstos no artigo seguinte.

Seção III

Do Julgamento em Instância Especial

Art. 325. Caberá Recurso Especial, direcionado ao Chefe do Poder Executivo, de decisão do Conselho de Contribuintes contrária à Fazenda Pública Municipal, quando:

I – der à lei tributária interpretação divergente ao entendimento firmado em julgamento de casos repetitivos ou Repercussão Geral;

II – deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento;

III - proferida decisão, não unânime, que esteja contrária ao texto de lei ou às provas dos autos.

Parágrafo único. O Recurso Especial poderá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação do recorrente.

Seção IV

Disposições Gerais

Art. 326. São definitivas as decisões de qualquer instância, uma vez esgotado o prazo legal para interposição de recursos, salvo se sujeitas a recursos de ofício.

Art. 327. Nenhum auto de infração será arquivado, nem cancelada a multa fiscal, sem despacho da autoridade administrativa tributária, sob pena de responsabilidade funcional e sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

Art. 328. Esgotado o prazo legal para interposição de recursos, ou, na hipótese da impugnação ser julgada improcedente, deverá o impugnante recolher aos cofres do Município as importâncias exigidas, sujeitas a juros de mora e correção monetária, a partir da data dos respectivos vencimentos, sob pena de ser esse crédito tributário inscrito em dívida ativa, para efeito de cobrança judicial.

§ 1º O sujeito passivo, ou o autuado poderão evitar, no todo ou em parte, a aplicação dos acréscimos nas formas deste artigo, desde que efetuem o pagamento do débito e da multa exigidos, ou promova o depósito integral e em dinheiro.

§ 2º Julgada procedente a impugnação, serão restituídas ao sujeito passivo ou autuado, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do despacho ou decisão, as importâncias referidas no parágrafo anterior, acrescidas da correção monetária a partir da data em que foi efetuado o pagamento ou o depósito.

Art. 329. A propositura de ação judicial para discussão de matéria tributária importa na renúncia ou desistência, conforme o caso, do sujeito passivo, à análise administrativa da mesma questão, em qualquer instância.

CAPÍTULO XII

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 330. Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber.

Parágrafo único. Os regulamentos da legislação anterior serão aplicados, no que não conflitarem com a presente Lei, até a nova regulamentação a que se refere o "caput" deste artigo.

Art. 331. Os prazos somente se iniciam ou vencem em dia de expediente na repartição em que tenha curso o processo ou deva ser praticado o ato, prorrogando-se, se necessário, até o primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo único. Os prazos serão contados, excluído-se do seu cômputo, o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

Art. 332. Consideram-se integradas ao presente Código as Tabelas dos Anexos que o acompanham.

Art. 333. Fica instituída a Unidade de Referência Municipal (URM), a ser determinada anualmente por ato do Poder Executivo, com a finalidade de servir de parâmetro ou elemento indicativo de cálculo de tributos e penalidades a que se refere este Código.

Parágrafo único. A Unidade de Referência Municipal (URM), será corrigida, anual e automaticamente em 1º de janeiro, de acordo com os índices de atualização monetária estipulados pelo Governo Federal.

Art. 334. Os sujeitos passivos que estiverem em débito de qualquer natureza com a Administração Tributária, não poderão:

I - receber quantias ou créditos que tiverem junto ao Município;

II - participar de licitação pública;

III - celebrar contrato ou termo de qualquer natureza com o Município;

IV - transacionar, a qualquer título, com a Administração Pública.

Art. 335. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 14, de 17 de dezembro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 29 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL

Prefeito Municipal

ANEXO I

Lista de Serviços

1 – Serviços de informática e congêneres.

1.01 – Análise e desenvolvimento de sistemas.

1.02 – Programação.

1.03 - Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.

1.04 - Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.05 – Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.

1.06 – Assessoria e consultoria em informática.

1.07 – Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

1.08 – Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.

1.09 - Disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei no 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

2 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

2.01 – Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.

3 – Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.

3.01 – Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.

3.02 – Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza.

3.03 – Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.

3.04 – Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.

4 – Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.

4.01 – Medicina e biomedicina.

4.02 – Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

4.03 – Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

4.04 – Instrumentação cirúrgica.

4.05 – Acupuntura.

4.06 – Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.

4.07 – Serviços farmacêuticos.

4.08 – Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.

4.09 – Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.

4.10 – Nutrição.

4.11 – Obstetrícia.

4.12 – Odontologia.

4.13 – Ortóptica.

4.14 – Próteses sob encomenda.

4.15 – Psicanálise.

4.16 – Psicologia.

4.17 – Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.

4.18 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

4.19 – Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.

4.20 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

4.21 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

4.22 – Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.

4.23 – Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.

5 – Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.

5.01 – Medicina veterinária e zootecnia.

5.02 – Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária.

5.03 – Laboratórios de análise na área veterinária.

5.04 – Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.

5.05 – Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.

5.06 – Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

5.07 – Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.

5.08 – Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.

5.09 – Planos de atendimento e assistência médico-veterinária.

6 – Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.

6.01 – Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.

6.02 – Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.

6.03 – Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.

6.04 – Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.

6.05 – Centros de emagrecimento, spa e congêneres.

6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7 – Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.

7.01 – Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.

7.02 – Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.03 – Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.

7.04 – Demolição.

7.05 – Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

7.06 – Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.

7.07 – Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.

7.08 – Calafetação.

7.09 – Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

7.11 – Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.

7.12 – Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.

7.13 – Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.

7.14 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

7.15– Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.

7.16 – Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.

7.17 – Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.

7.18 – Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.

7.19 – Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.

7.20 – Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior.

8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01 – Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

9.02 – Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

9.03 – Guias de turismo.

10 – Serviços de intermediação e congêneres.

10.01 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.

10.02 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.

10.03 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.

10.04 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).

10.05 – Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.

10.06 – Agenciamento marítimo.

10.07 – Agenciamento de notícias.

10.08 – Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.

10.09 – Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

10.10 – Distribuição de bens de terceiros.

11 – Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.

11.01 – Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.

11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

11.03 – Escolta, inclusive de veículos e cargas.

11.04 – Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.

11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza

12 – Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.

12.01 – Espetáculos teatrais.

12.02 – Exibições cinematográficas.

12.03 – Espetáculos circenses.

12.04 – Programas de auditório.

12.05 – Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.

12.06 – Boates, taxi-dancing e congêneres.

12.07 – Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.08 – Feiras, exposições, congressos e congêneres.

12.09 – Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.

12.10 – Corridas e competições de animais.

12.11 – Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.

12.12 – Execução de música.

12.13 – Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

12.14 – Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

12.15 – Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.

12.16 – Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.

12.17 – Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.

13 – Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.

13.01 – Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.

13.02 – Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

13.03 – Reprografia, microfilmagem e digitalização.

13.04 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.

14 – Serviços relativos a bens de terceiros.

14.01 – Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.02 – Assistência técnica.

14.03 – Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.04 – Recauchutagem ou regeneração de pneus.

14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.06 – Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.

14.07 – Colocação de molduras e congêneres.

14.08 – Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.

14.09 – Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.

14.10 – Tinturaria e lavanderia.

14.11 – Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.

14.12 – Funilaria e lanternagem.

14.13 – Carpintaria e serralheria.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

15 – Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.

15.01 – Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.

15.02 – Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.

15.03 – Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.

15.04 – Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

15.05 – Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.

15.06 – Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.

15.07 – Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.

15.08 – Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.

15.09 – Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).

15.10 – Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.

15.11 – Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.

15.12 – Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.

15.13 – Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.

15.14 – Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.

15.15 – Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.

15.16 – Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.

15.17 – Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.

15.18 – Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.

16 – Serviços de transporte de natureza municipal.

16.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 – Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.

17.01 – Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

17.02 – Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra-estrutura administrativa e congêneres.

17.03 – Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.

17.04 – Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra.

17.05 – Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.

17.06 – Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

17.07 – Franquia (franchising).

17.08 – Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.

17.09 – Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

17.10 – Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).

17.11 – Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.

17.12 – Leilão e congêneres.

17.13 – Advocacia.

17.14 – Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.

17.15 – Auditoria.

17.16 – Análise de Organização e Métodos.

17.17 – Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.

17.18 – Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

17.19 – Consultoria e assessoria econômica ou financeira.

17.20 – Estatística.

17.21 – Cobrança em geral.

17.22 – Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).

17.23 – Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.

17.24 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

18 – Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

18.01 - Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.

19 – Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

19.01 - Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.

20 – Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.

20.01 – Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

20.02 – Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.

20.03 – Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.

21 – Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

21.01 - Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.

22 – Serviços de exploração de rodovia.

22.01 – Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.

23 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

23.01 – Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.

24 – Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

24.01 - Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.

25 - Serviços funerários.

25.01 – Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.

25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.03 – Planos ou convênio funerários.

25.04 – Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

26 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

26.01 – Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.

27 – Serviços de assistência social.

27.01 – Serviços de assistência social.

28 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

28.01 – Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.

29 – Serviços de biblioteconomia.

29.01 – Serviços de biblioteconomia.

30 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

30.01 – Serviços de biologia, biotecnologia e química.

31 – Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

31.01 - Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.

32 – Serviços de desenhos técnicos.

32.01 - Serviços de desenhos técnicos.

33 – Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

33.01 - Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.

34 – Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

34.01 - Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.

35 – Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

35.01 - Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.

36 – Serviços de meteorologia.

36.01 – Serviços de meteorologia.

37 – Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

37.01 - Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.

38 – Serviços de museologia.

38.01 – Serviços de museologia.

39 – Serviços de ourivesaria e lapidação.

39.01 - Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

40 – Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.

40.01 - Obras de arte sob encomenda.

ANEXO II

Alíquotas ISS

Alíquota	Subitens
2%	1.01; 1.02; 1.03; 1.04; 1.05; 1.06; 1.07; 1.08; 1.09; 2.01; 4.01; 4.02; 4.03; 4.04; 4.05; 4.06; 4.07; 4.08; 4.09; 4.10; 4.11; 4.12; 4.13; 4.14; 4.15; 4.16; 4.17; 4.18; 4.19; 4.20; 4.21; 8.01; 8.02; 17.01; 17.03; 17.04; 17.10; 17.12; 17.13; 17.14; 17.15; 17.16; 17.17; 17.18; 17.19; 17.24; 26.01; 27.01; 29.01; 34.01; 37.01; 38.01; 39.01; 40.01
3%	3.01; 3.02; 3.03; 3.04; 5.01; 5.02; 5.03; 5.04; 5.05; 5.06; 5.07; 5.08; 6.01; 6.02; 6.03; 6.04; 6.05; 6.06; 7.01; 7.03; 7.06; 7.07; 7.08; 7.09; 7.11; 7.12; 7.13; 7.14; 7.15; 7.16; 7.18; 7.19; 7.20; 9.02; 9.03; 10.01; 10.06; 10.07; 10.08; 10.09; 10.10; 11.01; 11.02; 11.03; 11.04; 12.13; 13.01; 13.02; 13.03; 13.04; 14.01; 14.02; 14.03; 14.04; 14.05; 14.06; 14.07; 14.08; 14.09; 14.10; 14.11; 14.12; 14.13; 14.14; 16.01; 16.02; 17.02; 17.06; 17.07; 17.09; 17.20; 17.21; 17.22; 17.23; 18.01; 23.01; 24.01; 28.01; 30.01; 33.01; 35.01; 36.01
5%	4.22; 4.23; 5.09; 7.02; 7.04; 7.05; 7.10; 7.17; 9.01; 10.02; 10.03; 10.04; 10.05; 11.05; 12.01; 12.02; 12.03; 12.04; 12.05; 12.06; 12.07; 12.08; 12.09; 12.10; 12.11; 12.12; 12.14; 12.15; 12.16; 12.17; 15.01; 15.02; 15.03; 15.04; 15.05; 15.06; 15.07; 15.08; 15.09; 15.10; 15.11; 15.12; 15.13; 15.14; 15.15; 15.16; 15.17; 15.18; 17.05; 17.08; 17.11; 19.01; 20.01; 20.02; 20.03; 21.01; 22.01; 25.01; 25.02; 25.03; 25.04; 25.05; 31.01; 32.01

ANEXO III

DAS TAXAS DE SERVIÇO

TABELA I

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE EXPEDIENTE

Descrição	Valor (URM)
Certidão Negativa	Isenta
Certidão Cadastral	0,15
Certidão de Confrontantes	0,20
Outras certidões não previstas nesta tabela	0,25
Vistorias e/ou deslocamentos	0,15
Divisão e unificação de unidades (IPTU) por unidade	0,10
2ª via de Alvará de Funcionamento	0,10
2ª via emissão de IPTU por unidade	0,10
Pedido de Revisão de IPTU (por unidade)	0,15
Expedição de Alvarás de Funcionamento	0,10
Expedição de Alvará de Construção e Certificado de Conclusão de Obras - CCO	0,30
2º via de ITBI	0,15
Retificação de ITBI	0,20
Pedido de Revisão de ITBI	0,50
Cancelamento/Devolução de ITBI	0,20
Alteração de dados cadastrais	0,10
Cancelamento de Alvará de Funcionamento/Construção	0,10
Cadastro de condomínio horizontal e vertical a cada 10 unidades e loteamento até 100 lotes	1,00
Acima de 10 unidades de condomínio horizontal e vertical, acima de 100 lotes de loteamento	Adicional de 1,00 URM a cada 10 unidades ou a cada 100 lotes
Averbação em documentos	0,30
Cópia em formato prancha A0	0,090
Cópia em formato prancha A1	0,065
Cópia em formato prancha A2	0,055
Cópia em formato prancha A3	0,050
Cópia em formato A4 preto e branco	0,0015
Cópia digital formato A4 preto e branco	0,0015

TABELA II

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL E SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Item	Descrição	Valor (URM)
1	Inumação (sepultamento)	0,50
2	Exumação (somente após três anos)	0,85
3	Aluguel de Gaveta, além da inumação (por três anos)	5,00
4	Concessões de Lote	16,50
5	Concessões de Gavetas	12,50
6	Manutenção Anual Lote	0,50

7	Manutenção Anual Gavetas	0,25
8	Taxa de Construção	1,00

TABELA III

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Utilização do Imóvel	Valor URM
Unidade residencial (Economia)	1,00
Unidade Comercial e/ou Serviço	1,50
Indústria	2,00

TABELA IV

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE PATRULHA MECANIZADA

I - Do Serviço Executado:

Equipamento	Valor de Contribuição em % sobre UR (hora/máquina)	Valor de Contribuição em % sobre UR (hora/máquina)	Valor de Contribuição em % sobre UR (hora/máquina)
Caminhão	DAP+CAD-PRO 25%	CAD-PRO 40%	Não produtor rural 100%
Trator + implemento agrícola	DAP+CAD-PRO 25%	CAD-PRO 40%	Não produtor rural 100%
Retroescavadeira	DAP+CAD-PRO 25%	CAD-PRO 40%	Não produtor rural 100%
Equipamento	Valor de Contribuição em % sobre 1 UR (hora/máquina)	Valor de Contribuição em % sobre 1 UR (hora/máquina)	Valor de Contribuição em % sobre 1 UR (hora/máquina)
Patrola	DAP+CAD-PRO 50%	CAD-PRO 80%	Não produtor rural 100%
Escavadeira	Desconto DAP+CAD-PRO 50%	CAD-PRO 80%	Não produtor rural 100%

II – Do empréstimo do implemento agrícola:

Equipamento	Valor de contribuição em 25% sobre 1 URM (diária)
Implemento Agrícola	Produtor Rural familiar ou empreendedor rural familiar.

DAS TAXAS DO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA

TABELA I

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

m²	VALOR (URM)		
	Indústrias	Serviços	Comércio em Geral
0 a 50m²	1,50	1,00	0,50
51 a 100m²	2,00	1,50	1,00
101 a 200m²	2,50	2,00	1,50
201 a 300m²	3,00	2,50	2,00
301 a 400m²	3,50	3,00	2,50
401 a 500m²	4,00	3,50	3,00
501 a 1000m²	4,50	4,00	3,50
Acima de 1001m²	aumenta 1 URM a cada 1000 metros		

TABELA I.I

Área (m²)	VALOR (URM)	
m²	Bancos e Instituições Financeiras	Atividades de Super e Hipermercados, Atacados e Atacadistas em Geral
0 a 100m²	10,00	3,00
101 a 200m²	20,00	4,00
201 a 300m²	30,00	5,00
301 a 400m²	40,00	6,00
401 a 500m²	50,00	7,00
501 a 1000m²	60,00	8,00
Acima de 1000m²	a cada 1000m² aumenta 10,00 URM	a cada 1000m² aumenta 1,00 URM
	Cartório e Tabelionato	5,00
	Estação radiobase (valor por antena e por operadora)	10,00
	Transferência de titularidade	5,00

TABELA II

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PUBLICIDADE

Tipo da Publicidade	Unidade	Valor (URM)
Letreiros	m²	0,004
Letreiros com Anúncio	m²	0,008
Anúncio em Lote não Edificado		
Painéis até 17,50m²	m²	0,005
Painéis acima 17,50m²	m²	0,006
Anúncio em Lote Edificado		
Painéis até 17,50m²	m²	0,006
Painéis acima 17,50m²	m²	0,007
Empena Cega e Topo de Edifício		
Letreiro	m²	0,004
Letreiro com Anúncio	m²	0,008
Anúncio	m²	0,008
Painel Eletrônico (Anúncio)	Unidade	2,50

TABELA III

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

Natureza das Obras	Valor (URM)
Construção:	
Consulta de Uso e Ocupação do Solo (Guia Amarela)	0,012
Edificações até 2 pavimentos, por m² de área construída	0,015
Edificações com mais de 2 pavimentos, por m² de área construída	0,023
Dependência em prédios residenciais, por m² de área construída	0,015
Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída	0,015
Barracões, por m² de área construída	0,015
Galpões, por m² de área construída	0,015
Fachadas e muros, por metro linear	0,013
Marquises, coberturas e tapumes, por metro linear	0,015
Reconstrução, reformas, reparos, por m²	0,015
Demolições, por m²	0,009
Subdivisão (valor por lote subdividido)	0,765
Unificação (valor por lote a unificar)	0,765
Retificação de área e confrontação:	
Com área de até 20.000m²	1,00
Com área entre 20.001 a 50.000m²	2,00
Acima de 50.000m²	4,00
Estação Radiobase	10,00
Taxa de Revalidação de Alvará de Construção Revogado	
Edificações até 2 pavimentos, por m² de área construída	0,015
Edificações com mais de 2 pavimentos, por m² de área construída	0,023
Dependência em prédios residenciais, por m² de área construída	0,015
Dependências em quaisquer outros prédios, para quaisquer finalidades, por m² de área construída	0,015
Barracões, por m² de área construída	0,015
Galpões, por m² de área construída	0,015
Substituição de projeto por prancha	0,30
Arruamentos:	
Com área de até 20.000m², excluídas áreas dos logradouros públicos, por m²	0,0042
Com área superior a 20.000m², excluídas áreas dos logradouros públicos, por m²	0,0021
Carta de Diretrizes:	
Com área de até 20.000m²	1,00
Com área entre 20.001 a 50.000m²	2,00
Acima de 50.000m²	4,00
Loteamentos:	
Com área de até 10.000m², excluídas áreas dos logradouros públicos e as que sejam doadas para o Município por m2	0,0042
Com área superior a 10.000m², excluídas áreas dos logradouros públicos e as que sejam doadas para o Município por m2	0,0021
Valor por Lote Criado	0,065
Quaisquer outras obras não especificadas nesta Tabela:	

Por metro linear	0,0115
Por metro quadrado	0,0075
Cadastro de Habilitação Profissional:	
Cadastro de Profissionais para Serviços de Engenharia e Arquitetura	5,00

TABELA IV

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE VISTORIA DE CONCLUSÃO DE OBRAS

Descrição	URM
Vistoria da ERB para expedição de Certificado de Conclusão de Obras	5,00
Execução de vistoria em edificações e imóveis para a prevenção e segurança contra sinistro	0,07 x m²

TABELA V

TABELA PARA A COBRANÇA DA TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO DE COISAS OU ANIMAIS

Coisas	Taxa de Apreensão (URM)	Taxa de Depósito (URM diária)
Item	1,00	0,10

Animal	Taxa apreensão (URM)	Taxa de depósito URM diária)
Animais de estimação	0,50	0,50 + despesas veterinárias por animal
Animais do meio rural	0,50	0,25 + despesas veterinárias por animal

TABELA VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Tipo de Licença	Porte do Empreendimento			
	Pequeno	Médio	Grande	Excepcional
Autorização Ambiental – AA	0,50	--	--	--
Licença Ambiental Simplificada - LAS	0,65	--	--	--
Licença Prévia – LP	0,40	0,50	1,40	3,30
Licença de Instalação – LI	0,40	0,50	1,40	3,30
Licença de Operação – LO	0,75	1,10	2,80	6,50
Licença de Operação p/ regularização – LOR	1,50	2,20	5,20	13,00

*Na classificação do porte do empreendimento são observados os parâmetros de área construída, investimento total e número de empregados, constantes do Quadro seguinte:

TABELA VII

PARÂMETROS PARA A CLASSIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SEGUNDO O PORTE

Porte Empreendimento	Parâmetros		
	Área Construída Total (m²)	Investimento Total (UPF/PR)	Nº de Empregados
Pequeno	Até 2.000	Até 8.000	Até 50
Médio	2.001 a 10.000	8.001 a 80.000	51 a 100
Grande	10.001 a 40.000	80.001 a 800.000	101 a 1.000
Excepcional	Acima de 40.000	Acima de 800.000	Acima de 1.000

1) O Empreendimento será enquadrado pelo parâmetro de maior dimensão dentre os parâmetros disponíveis no momento do requerimento.

2) É considerado Investimento Total, o somatório do valor atualizado do investimento fixo e do capital de giro da atividade, convertido em UPF/PR (Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

TABELA VIII

INSPEÇÃO FLORESTAL COM QUALQUER FINALIDADE

Tipo de Manejo (área urbana)	Parâmetros	Taxa (URM)
Corte de árvores isoladas (para fins de edificação e/ou com risco de queda)	Até 05 (cinco) exemplares (área urbana e rural)	0,20
	Acima de 05 exemplares	0,30
Supressão de vegetação (para fins de construção/edificação)	Área até 400m²	0,40
	Áreas acima de 400m²	0,60
Aproveitamento de material lenhoso, de exemplares secos, em pé e/ou caídos naturalmente (ocorrência de acidente natural).	Até 100m³ (NÃO ameaçadas de extinção)	0,20
	15m³ por imóvel a cada 05 (cinco) anos (AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO sem fins comerciais)	0,20
Supressão de espécies florestais exóticas em área de preservação permanente (através de Projeto Técnico).	Todos os casos (área urbana e rural)	1,00

TABELA IX

OUTROS ATOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS

Modalidade	Taxa (URM)
Certidão Municipal Quanto ao Uso e Ocupação do Solo (Anuência Prévia)	0,25
Declarações e Certidões Ambientais Diversas	0,25
Documento de Origem Florestal	0,12
Declaração de Dispensa de Licenciamento Municipal Ambiental (DLAM)	0,25
Laudo Ambiental / Parecer Técnico de Viabilidade Ambiental	0,50
Inspeção Florestal (IFLOR)	0,50
Consultas diversas sobre aspectos e parâmetros ambientais	0,50
2ª Via de licenças e documentos emitidos	0,12

TABELA X

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA PARCELAMENTO E UNIFICAÇÃO DO SOLO

Serviço	Área (m²)	Valor (URM)
Unificação, Subdivisão, Unificação/ Subdivisão, Cadastramento, Regularização, Diretrizes de Arruamento, Alteração/ Cancelamento de previsão de passagem de rua, Retificação de projeto de rua, loteamentos	0 - 360	5,00
	361 - 1.000	10,00
	1.001 - 3.000	15,00
	3.001 - 5.500	22,50
	5.501 - 8.000	30,00
	8.001 - 10.500	37,50
	10.501 - 13.000	45,00
	13.001 - 15.500	52,50
	15.501 - 18.000	60,00
	18.001 - 20.000	67,50
	acima de 20.000	75,00
Aquisição de Potencial Construtivo	valor por m²	1,00

TABELA XI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

	Licença Sanitária para Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviços e Indústrias Classificadas de Acordo com a Resolução SESA 1034/20 ou a que vier a substituí-la	Unidade de Referência (URM)
01	Alto Risco	
	Até 30m² de área construída	1,00
	De 31 a 100m² de área construída	1,50

	De 101 a 200m² de área construída	2,00
	De 201 a 300m² de área construída	2,50
	De 301 a 500m² de área construída	3,50
	De 501 a 1000m² de área construída	4,00
	De 1001 a 2000m² de área construída	5,00
	De 2001 a 3000m² de área construída	6,00
	De 3001 a 4000m² de área construída	7,00
	De 4001 a 10000m² de área construída	8,00
	Acima de 10000m² acrescer para cada 1000m² de área construída	0,50
02	Médio Risco	
	Até 30m² de área construída	0,50
	De 31 a 100m² de área construída	1,00
	De 101 a 200m² de área construída	1,50
	De 201 a 300m² de área construída	2,00
	De 301 a 500m² de área construída	3,00
	De 501 a 1000m² de área construída	3,50
	De 1001 a 2000m² de área construída	4,00
	De 2001 a 3000m² de área construída	5,00
	De 3001 a 4000m² de área construída	6,00
	De 4001 a 10000m² de área construída	7,00
	Acima de 10000m² acrescer para cada 1000m² de área construída	0,50
03	Para atividades e supermercados, hipermercados, atacado e/ou distribuidora de alimentos, laboratórios, farmácias, hospital e clínicas médicas – ficará acrescido de:	0,50
04	Baixo Risco	
	Estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços e industrial constantes no grupo de baixo risco de todas as metragens ainda que dispensados da licença sanitária mas não da vistoria	0,50

*A Tabela das Atividades Econômicas são aquelas previstas na Resolução SESA nº 1034/20.

TABELA XII

TABELA PARA A COBRANÇA DATAXA DE HABITE-SE

	Habite-se	Unidade de Referência
01	Para Residências	
	Residências com menos de 65m2 de área construída	ISENTO
	Residências de 65 a 99m2 de área construída	1,00
	Residências de 100 a 199m2 de área construída	2,00
	Residências de 200 a 299m2 de área construída	4,00
	Residências a partir de 300m2	4,00 URM mais 1,00 URM para cada 100m2 de área construída que exceda 300m2
	Prédios de apartamentos e conjuntos residenciais	4,00 URM mais 2,00 URM para cada 100m2 de área total construída que exceda 300m2
02	Para estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços ou industriais	
	Construções com menos de 65m2 de área construída	1,00
	Construções com 65 a 99m2 de área construída	2,0
	Construções com 100 a 199m2 de área construída	4,0
	Construções com 200 a 299m2 de área construída	6,0
	Construções a partir de 300m2	6 URM mais 2 URM para cada 100m2 de área construída
	Prédios comerciais	6 URM mais 2 URM para cada 100m2 de área construída
03	Emissão de segunda via de HABITE-SE	0,50

TABELA XIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Aprovação de projeto arquitetônico para construção, ampliação e reforma de estabelecimentos assistenciais e de interesse à saúde	Unidade de Referência URM
Até 100 de área construída	0,50
De 101 a 200m2 de área construída	1,00
De 201 a 300m2 de área construída	1,50
De 301 a 500m2 de área construída	2,00
De 501 a 1000m2 de área construída	3,00
De 1001 a 2000m2 de área construída	3,50
De 2001 a 300m2 de área construída	4,00
De 3001 a 400m2 de área construída	5,00
De 4001 a 10000m2 de área construída	6,00
Acima de 10000m2 acrescentar a cada 1000m2 de área construída	0,50

TABELA XIV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE APROVAÇÃO DE PLANTA

Descrição	Valor (URM)

Aprovação de planta para construção, reforma ou ampliação de estabelecimentos assistenciais ou de interesse à saúde	0,50 sobre o valor da taxa de Vigilância Sanitária

TABELA XV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE REGISTRO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

Item	Descrição	Valor (URM)
1	Expedição de certidões de assuntos especializados e de apostilas em documentos de habilitação profissional e substituição de responsabilidade técnica	1,00
2	Publicação em diário oficial	0,50

TABELA XVI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Item	Horário	VALOR (URM)
1	Para promoção de horário	
	I - Até às 22h	0,20 ao mês
		1 ao ano
	II - Além das 22h	0,20 ao mês
		1 ao ano
2	Para antecipação de horário	0,20 ao mês
		1 ao ano

TABELA XVII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRIVADOS

Descrição	Valor (URM)
Até 150 pessoas ou comprovadamente beneficentes e/ou religiosos, exceto shows de qualquer espécie	Isentos
150 - 500 pessoas	1,00
501 - 1000 pessoas	2,00
Acima de 1000 pessoas	3,00

TABELA XVIII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, ESPAÇOS PÚBLICOS OU PRIVADOS E COMÉRCIO AMBULANTE

Valores Anuais	
Medida da Área	Valor (URM)
Até 10m2	1,50
De 10 a 20m2	2,00
De 20 a 30m2	2,50
Acima de 30m2	3,00

Publicado por:
Henrique Júnior Choinski
Código Identificador:E1E8BEDA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA
EDITAL Nº. 19/2022

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS ENTIDADES ELEITAS

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, ATRAVÉS DE EDITAL DO CMDCA, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.377 de 24 de novembro de 2020, e

Considerando a Lei nº 3.377 de 24 de novembro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 15/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a Resolução nº 05/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando o Edital nº 17/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

1 - Homologar do resultado final das entidades eleitas representantes da Sociedade Civil, através de Edital do CMDCA, no Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente - CMDCA do município de Andirá/PR, para o mandato 2022-2024:

Representante de entidades de defesa e/ou de atendimento da criança e do adolescente	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá
Representante de entidades e/ou movimentos que contemple a participação de crianças e adolescentes	Rotary Club Andirá
Representante de movimentos e/ou entidades comunitárias diretamente ligados à defesa ou ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente	Pastoral da Criança
Representante de entidades de pais e mestres de instituições de atendimento à criança e ao adolescente	Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF da Escola Municipal Pingo de Gente – Educação Infantil e Ensino Fundamental Associação de Pais, Mestres e Funcionários – APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Profª. Elza Christiani Cervi

2 . Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, 27 de setembro de 2022.

MONA LISA SELLETI CARVALHO

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Claysse Danielle Morimoto
Código Identificador:F475EE5D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 9.766 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), autorizado pela Lei n°. 3.516 de 21 de dezembro de 2021.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *na dotação orçamentária abaixo especificada:*

02. EXECUTIVO MUNICIPAL	
003. PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
2.004. Manter a Procuradoria Geral do Município	
3.1.90.16.00.00.1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	*20.000,00*
03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.90.03.00.00.1000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	*3.000,00*
3.3.90.40.00.00.1000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	*10.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS – CIVIL	*2.000,00*
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	
4.4.90.52.00.00.1104 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	*26.400,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.48.00.00.1303 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	*4.400,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*6.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.13.00.00.1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*3.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação das fontes: 1000 – Recursos Livres, no valor R$* ***30.000,00*** *(trinta mil reais), 1104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$* ***26.400,00*** *(vinte e seis mil e quatrocentos reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

03. SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
001. GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
2.006. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.91.92.00.00.1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	*3.000,00*
05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
001. GABINETE DA EDUCAÇÃO	
2.019. Manter o Gabinete de Educação	
3.3.90.36.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	*2.000,00*
06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.34.00.00. 1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	*4.400,00*
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.14.00.00.1303 DIÁRIAS - CIVIL	*6.000,00*
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*3.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 28 de setembro de 2022, revogada as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 28 de Setembro de 2022, 79º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022

FONTE 1000

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	23.813.805,86
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	29.641.746,19
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	12.729.488,49
ORÇAMENTO ATUAL	41.040.902,72
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,24
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**15.844.769,59**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	29.641.746,19
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	15.844.769,59
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**45.486.515,78**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1000	41.040.902,72
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	**41.040.902,72**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	45.486.515,78
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**4.445.613,06**
Decreto 9630 de 23/05/2022	319.060,00
Decreto 9633 de 24/05/2022	24.235,00
Decreto 9636 de 27/05/2022	12.500,00
Decreto 9639 de 30/05/2022	51.953,00
Decreto 9640 de 31/05/2022	351.440,96
Decreto 9647 de 07/06/2022	38.000,00
Decreto 9652 de 10/06/2022	45.000,00
Decreto 9655 de 15/06/2022	26.680,00
Decreto 9661 de 17/06/2022	20.000,00
Decreto 9.666 de 24/06/2022	3.500,00
Decreto 9.676 de 08/07/2022	5.000,00
Decreto 9.678 de 12/07/2022	41.500,00
Decreto 9.685 de 15/07/2022	112.000,00
Decreto 9.693 de 20/07/2022	31.455,00
Decreto 9.697 de 21/07/2022	153.500,00
Decreto 9.699 de 26/07/2022	100.000,00
Decreto 9.702 de 28/07/2022	126.900,00
Decreto 9.703 de 28/07/2022	14.300,00
Decreto 9.721 de 11/08/2022	15.000,00
Decreto 9.722 de 12/08/2022	44.500,00
Decreto 9.724 de 16/08/2022	371.500,00
Decreto 9.728 de 18/08/2022	12.200,52
Decreto 9.732 de 24/08/2022	50.360,00
Decreto 9.733 de 25/08/2022	61.000,00
Decreto 9.735 de 30/08/2022	150.200,00
Decreto 9.737 de 31/08/2022	80.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	131.800,00
Decreto 9.747 de 08/09/2022	6.800,00
Decreto 9.750 de 13/09/2022	19.350,00
Decreto 9.755 de 19/09/2022	244.520,56
Decreto 9.759 de 22/09/2022	135.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1000	**1.646.358,02**
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ **CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2022** **FONTE 1104 - Base Agosto**	
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 31/08/2021	1.907.842,89
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2022 ATÉ 31/08/2022	2.378.586,95
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/09/2021 ATÉ 31/12/2021	1.136.883,48
ORÇAMENTO ATUAL	3.428.833,12
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2022/RECEITA 2021)	1,25
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	**1.417.399,84**
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO AGOSTO DE 2022	2.378.586,95
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE SETEMBRO ATÉ DEZEMBRO 2022	1.417.399,84
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	**3.795.986,79**
RECEITA PREVISTA 2022 - FONTE 1104	3.798.986,79
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00

RECEITA AJUSTADA	**3.798.986,79**
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	3.798.986,79
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**367.153,67**
Decreto 9698 de 22/07/2022	75.320,00
Decreto 9735 de 30/08/2022	62.000,00
Decreto 9.744 de 05/09/2022	50.000,00
Decreto 9.759 de 22/09/2022	60.000,00
SALDO REFERENTE PROVÁVEL EXCESSO PARA FONTE 1104	**119.833,67**

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:16FB8C53

GABINETE DA PREFEITA
1° TERMO DE RECOMPOSIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PR

J. R. DA SILVA & CIA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 2.051,73 (dois mil, cinquenta e um reais e setenta e três centavos), com fundamento no art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

FORNECEDOR	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Valor Unit. ReGISTRADO	VALOR UNIT. ATUAL	Diferença Último Valor Recomposto e Atual
J. R. DA SILVA & CIA LTDA	6	RECARGA DE GÁS GLP P13 KG	UNID	R$ 91,50	R$ 96,09	R$ 4,59

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 29 de Setembro de 2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal

JOAO ROBERTO DA SILVA

Representante Legal

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:CD6D9C80

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SÉTIMO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO 043/2022 – PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/2022

Objeto:**AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETROELETRÔNICOS, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.**

O Município de Andirá/PR, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados, em especial aos participantes do**Pregão Eletrônico 043/2022**, a convocação do**sétimo colocado**, tendo em vista que a empresa vencedora do**LOTE 28**(FOGÃO INDUSTRIAL: A GÁS, COM MÍNIMO DE 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E TAMPA DE VIDRO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM TAMANHO APROX. DE 40 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.) –DANFESSI MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME**,**não teria mais interesse no prosseguimento da Ata de Registro de Preços, tendo em vista que a empresa informou que houve aumento de preços e que já ultrapassou 60 dias desde a proposta apresentada e que não tem interesse em pedir reequilíbrio.

Sendo assim, fica convocada a Empresa classificada em sétimo lugar para o lote n° 28 - **TYSKI & MACHOVSKI LTDA,** já devidamente habilitada nos autos, para encaminharem resposta através do email: **contratosandira@gmail.com** até o dia 07/10/2022 às 17:00 horas, e manifeste interesse de contratar o lote.

A contratação se dará a Empresa que fica obrigada a manter sua proposta no valor ofertado **pelo seu último lance**, em conformidade com o ato convocatório.

Lote	Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
28	1	FOGÃO INDUSTRIAL: A GÁS, COM MÍNIMO DE 6 BOCAS, QUEIMADORES DUPLOS, BAIXA PRESSÃO, 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E TAMPA DE VIDRO, GRELHAS DE FERRO FUNDIDO COM TAMANHO APROX. DE 40 X 40 CM, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA.	MR	UNID	2,0000	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

Caso não aceite será convocado(a) o(a) oitavo(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo.

Informações: Tel. (43) 3538-8100, Setor de Licitações, Paço Municipal situado na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - Andirá/PR.

Andirá/PR, 29 de setembro de 2022.

FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL

Pregoeiro Municipal

PORTARIA N° 15.421/2021

Publicado por:
Stephanie dos Santos Papini Souza
Código Identificador:28BCCD66

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ATA DE RECEBIMENTO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2022 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 061/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 008/2022

Regido pela Lei nº 8.666/93 em seu Art. 25.

Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007

Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais, para atividades de atendimento e serviço às Escolas da Rede Municipal de Ensino, dentro da Secretaria Municipal da Educação e Esportes, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I.

As 16h00min do dia 29 de Setembro de 2022, na sala de reuniões do setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Antonina, Estado do Paraná, sob a presidência do servidor Giancarlo Nogueira da Cruz, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação legalmente designados pela Portaria nº. 013/2022 para proceder ao recebimento da apresentação dos Documentos de Habilitação, entregue pelos proponentes interessados na execução do objeto da Inexigibilidade n° 008/2022. Sendo o Edital, vinculado a este procedimento legalmente divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, onde os seguintes profissionais apresentaram as documentações para se habilitarem e se credenciarem:

CARGOS	NOME	CPF
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Adriana Nascimento da Veiga	434.077.579-72
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Carlos Umberto Martins	434.077.579-72
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Dircélia Cardoso	058.171.649-30
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Jaqueline Meira Costa	098.637369-96
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Rafael de Castro Ribeiro	057.422.069-09
Auxiliar de Limpeza	Adriane Calisto Gomes	054.420.389-54
Auxiliar de Limpeza	Allan Freire de Paula	097.832.439-00
Auxiliar de Limpeza	Andreia Nunes Maximo	053.700.599-42
Auxiliar de Limpeza	Angelica de Lima Pereira	076.817.389-24
Auxiliar de Limpeza	Arielen dos Santos Siqueira	139.918.249-81
Auxiliar de Limpeza	Arnaldo dos Santos Rodrigues	592.733.649-34
Auxiliar de Limpeza	Carlos Henrique Gouvêa da Silva	680.224.099-87
Auxiliar de Limpeza	Cesar Augusto Cordeiro da Silva	017.448.549-29
Auxiliar de Limpeza	Claudilene Pereira Machado	034.059.049-19
Auxiliar de Limpeza	Cristiane Velloso Teixeira Florêncio	078.929.919-48
Auxiliar de Limpeza	Cristina do Pilar Braga Costa	051.961.179-97
Auxiliar de Limpeza	Edinéia Rosário dos Santos	028.266.949-36
Auxiliar de Limpeza	Eliziane Generoso Ribeiro	055.396.249-39
Auxiliar de Limpeza	Emerson Rodrigues Ribeiro Derio	096.340.659-02
Auxiliar de Limpeza	Fabiola da Costa Santos	093.675.049-93
Auxiliar de Limpeza	Felipe dos Santos Freire	092.306.39-37
Auxiliar de Limpeza	Franciele de Souza Pereira	081.278.448-93
Auxiliar de Limpeza	Isabella da Costa Freitas	081.317.699-92
Auxiliar de Limpeza	Janaina Consoelo Garcia Barbosa	031.156.369-46
Auxiliar de Limpeza	Janaina Velloso Correia	081.276.939-28
Auxiliar de Limpeza	Janete Cesarino Cordeiro	034.158.929-21
Auxiliar de Limpeza	João Vitor Cassilha de oliveira	090.497.429-47
Auxiliar de Limpeza	Jucimara Do Carmo Rodrigues	063.801.069-10
Auxiliar de Limpeza	Juliana Alves de Souza	060.023.139-90
Auxiliar de Limpeza	Julio Cesar Brizola da Veiga	054.491.839-84
Auxiliar de Limpeza	Leila Gonçalves Pereira	084.934.679-79
Auxiliar de Limpeza	Leticia Ribeiro Mendes	113.263.329-02
Auxiliar de Limpeza	Lincoln Gabriel Silva Gomes	150.391.789-48
Auxiliar de Limpeza	Lorena Rodrigues Gouvea	111.631.329-42
Auxiliar de Limpeza	Luciano Medeiros Pinheiro	025.596.609-11
Auxiliar de Limpeza	Lucimara Pinheiro	700.094.309-20
Auxiliar de Limpeza	Lurdes Oliveira dos Santos Fernandes	035.882.409-50
Auxiliar de Limpeza	Malvina Pinheiro Rodrigues	700.094.499-49
Auxiliar de Limpeza	Marcia Pereira Machado	709.456.329-91
Auxiliar de Limpeza	Maria Aparecida Ferreira	023.009.429-50
Auxiliar de Limpeza	Maria Madalena da Silva	224.812.731-68
Auxiliar de Limpeza	Mariele Da Cruz Teixeira	071.692.469-29
Auxiliar de Limpeza	Marilza Rodrigues Da Cunha	075.502.459-16
Auxiliar de Limpeza	Mauren Terezinha Pereira	528.333.059-15
Auxiliar de Limpeza	Morgana Machado Calisto	089.543.629-90
Auxiliar de Limpeza	Natali Fernandes Correia Maximo	096.708.949-21
Auxiliar de Limpeza	Odirley Pereira	030.279.199-03
Auxiliar de Limpeza	Paulo Roberto Pereira Da Veiga	461.571.829-20
Auxiliar de Limpeza	Priscila Ribeiro Mendes	084.162.459-32
Auxiliar de Limpeza	Ruth Maria Mayer de Paulo	024.679.249-39
Auxiliar de Limpeza	Sandra Lucia Martins Borda	921.861.499-15
Auxiliar de Limpeza	Silmara Do Carmo Rodrigues	042.141.019-10
Auxiliar de Limpeza	Silvia Camile Gaspar Silva Cruz	056.873.989-29
Auxiliar de Limpeza	Soeli de Fatima Araújo	059.838.209-74
Auxiliar de Limpeza	Sonia Dutra Policarpo	070.743.329-09
Auxiliar de Limpeza	Sueli Batista Douves	068.645.049-30
Auxiliar de Limpeza	Thayná Heloísa de Borda Silveira	146.476.799-85
Auxiliar de Limpeza	Vilma Pereira velloso Rosa	039.450.429-17
Auxiliar de Serviços de Educação	Adriano Sardanha Fernandes	067.839.269-23
Auxiliar de Serviços de Educação	Adriele Cristina Abdo de Lima	070.369.479-56
Auxiliar de Serviços de Educação	Alessandra da Costa Cordeiro	142.905.769-66
Auxiliar de Serviços de Educação	Ana Flávia Barreto Oliveira Da Costa	098.921.129-03
Auxiliar de Serviços de Educação	Andressa Aldryn Alves de Miranda	103.248.869-77
Auxiliar de Serviços de Educação	Andrielle Pinto Fernandes	108.392.459-12
Auxiliar de Serviços de Educação	Angelo Gabriel Macena dos Santos	135.258.389-56

Auxiliar de Serviços de Educação	Beatriz Padilha de Paula	062.564.719-03
Auxiliar de Serviços de Educação	Cristiane Cunico	084.745.049-02
Auxiliar de Serviços de Educação	Dayane da Cruz Cunha	074.480.629-13
Auxiliar de Serviços de Educação	Érica Beatriz Cerqueira Santos	064.332.129-21
Auxiliar de Serviços de Educação	Ester Regina Alves Nogarolli	110.102.099-73
Auxiliar de Serviços de Educação	Ester Rodrigues Polete	126.421.959-88
Auxiliar de Serviços de Educação	Felipe Rodrigues Cezarino	130.651.919-54
Auxiliar de Serviços de Educação	Fernada de Araújo Gonçalves	063.651.119-75
Auxiliar de Serviços de Educação	Fernanda Ricardo Pereira Alves	059.925.689-30
Auxiliar de Serviços de Educação	Fernando Caetano	922.951.189-72
Auxiliar de Serviços de Educação	Flaviane Velozo dos Santos	053.750.389-78
Auxiliar de Serviços de Educação	Franciele Oliveira Gouveia	082.182.049-93
Auxiliar de Serviços de Educação	Gabrielle Da Silva Velloso	103.321.489-20
Auxiliar de Serviços de Educação	Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro	075.686.589-10
Auxiliar de Serviços de Educação	Glauce Godo de Castro	091.029.729-05
Auxiliar de Serviços de Educação	Gustavo Henrique Martins da Silva	102.798.029-51
Auxiliar de Serviços de Educação	Helen Cristina Dutra	082.123.269-00
Auxiliar de Serviços de Educação	Isabele Vidal Deres	065.681.549-38
Auxiliar de Serviços de Educação	Janete Mendes Pereira	039.179.399-32
Auxiliar de Serviços de Educação	Janete Viana Borda	046.111.849-19
Auxiliar de Serviços de Educação	Janice de Paula Ricardo	131.950.669-04
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Da Costa Cordeiro	127.245.709-52
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Da Silva	721.150.259-20
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Meira Costa	098.637369-96
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Veiga da Costa	096.684.429-70
Auxiliar de Serviços de Educação	Jeane Emanuelli dos Santos	046.822.009-76
Auxiliar de Serviços de Educação	Jesiel Marcos da Conceição	090.582.799-60
Auxiliar de Serviços de Educação	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	102.387.919-04
Auxiliar de Serviços de Educação	Joanelli Rodrigues da Costa	664.385.609-44
Auxiliar de Serviços de Educação	João Carlos Pereira Alves	541.952.509-78
Auxiliar de Serviços de Educação	João Felipe Brites Cunha	118.486.739-90
Auxiliar de Serviços de Educação	Joelma da Silva de Oliveira	025.551.719-08
Auxiliar de Serviços de Educação	Joelma Santos Velloso	039.237.599-08
Auxiliar de Serviços de Educação	José Dirceu Pinheiro	670.799.449-15
Auxiliar de Serviços de Educação	Josiane Teixeira Neves	075.503.009-50
Auxiliar de Serviços de Educação	Juliana dos Santos Costa	097.916.359-51
Auxiliar de Serviços de Educação	Kamyla de Douza da Silva	080.942.599-81
Auxiliar de Serviços de Educação	Karina de Souza da SIlva	080.942.589-00
Auxiliar de Serviços de Educação	Kauana Gabriel da Rocha	064.343.969-29
Auxiliar de Serviços de Educação	Kezia dos Santos Cordeiro	125.596.999-74
Auxiliar de Serviços de Educação	Larissa Alves Nascimento	077.177.739-61
Auxiliar de Serviços de Educação	Larissa Pereira Brites	071.098.439-12
Auxiliar de Serviços de Educação	Layla Cristina Barrozo Matos	080.721.019-60
Auxiliar de Serviços de Educação	Leandro Pereira Pinheiro	122.577.949-90
Auxiliar de Serviços de Educação	Leocadio Goristo	018.057.129-00
Auxiliar de Serviços de Educação	Lucas de Castro Gonçalves	123.473.689-66
Auxiliar de Serviços de Educação	Luciano Fraga Batista Junior	050.770.389-88
Auxiliar de Serviços de Educação	Lucicleia de Paula Salgado	057.910.389-76
Auxiliar de Serviços de Educação	Luís Bueno Alves	355.744.109-15
Auxiliar de Serviços de Educação	Luis Carlos Souza Dos Santos	102.848.529-88
Auxiliar de Serviços de Educação	Luis Gustavo de Souza Pinheiro	071.159.959-90
Auxiliar de Serviços de Educação	Luiz Geovany Da Silva Alves	048.817.199-71
Auxiliar de Serviços de Educação	Luiz Henrique Gouvea Pinto	099.148.019-86
Auxiliar de Serviços de Educação	Marcela Costa de Oliveira	140.624.639-54
Auxiliar de Serviços de Educação	Marcela Cristina Moreira	082.057.059-17
Auxiliar de Serviços de Educação	Marcos Venicius Oliveira Giovanella	084.745.039-22
Auxiliar de Serviços de Educação	Maria Carla Martins Velloso	070.391.519-36
Auxiliar de Serviços de Educação	Marisa Cruz de Souza	569.773.879-04
Auxiliar de Serviços de Educação	Mateus Maurício Ramos	138.726.009-07
Auxiliar de Serviços de Educação	Mauricio Ferraz Sobrinho	355.758.759-20
Auxiliar de Serviços de Educação	Monesio Americo Rodrigues	721.146.069-53
Auxiliar de Serviços de Educação	Nataly Carvalho dos Santos	107.981.759-07
Auxiliar de Serviços de Educação	Nathália Mayã Silva de Oliveira Lindbeck	001.583631-24
Auxiliar de Serviços de Educação	Nícolas Faulkner Rodrigues de Souza	009.085.019-00
Auxiliar de Serviços de Educação	Orley Martins	022.966.349-40
Auxiliar de Serviços de Educação	Paloma dos Santos Adriano Costa	102.761.939-89
Auxiliar de Serviços de Educação	Paola Cristina Cotelesse Soares	101.259.549-80
Auxiliar de Serviços de Educação	Paola Ramos Lopes da Silva	106.114.169-13
Auxiliar de Serviços de Educação	Patricia da Veiga Pereira	102.387.919-04
Auxiliar de Serviços de Educação	Patricia Olivero da Silva	076.710.639-32
Auxiliar de Serviços de Educação	Roberto Borges Nunes	080.525.529-07
Auxiliar de Serviços de Educação	Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	720.993.999-72
Auxiliar de Serviços de Educação	Roseli Cordeiro Ferreira	709.463.109-04
Auxiliar de Serviços de Educação	Rovany Candido	036.132.279-83
Auxiliar de Serviços de Educação	Silvia Alves de Souza Calisto	047.388.529-81
Auxiliar de Serviços de Educação	Tatiane Cristini Balthasar de Souza	060.212.819-69
Auxiliar de Serviços de Educação	Tatiane da Veiga Dutra	073.074.699-28
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Barreto Barbosa	051.399.189-19
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Dutra Cardoso	071.743.949-65
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento	044.939.009-89
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Rodrigues da Cunha	097.014.459-88
Auxiliar de Serviços de Educação	Verusca Ricardo dos Santos	040.996.849-89
Auxiliar de Serviços de Educação	Vilson dos Santos Pereira	041.777.499-07
Auxiliar de Serviços de Educação	Warderley da Cunha Cardoso	128.820.509-09
Auxiliar em serviços de informática	Diego Augusto Palucoski Teixeira	092.972.049-02
Auxiliar em serviços de informática	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério	100.591.199-18
Auxiliar em serviços de informática	Kathllyn dos Santos Martins	061.118.219-03
Orientador Educacional	Adriana das Dores Pinheiro	064.475.199-19
Orientador Educacional	Ana Carolina Bandeira Emidio	090.588.389-60

Orientador Educacional	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15
Orientador Educacional	Andressa Carvalho Corrêa de Souza	130.934.629-16
Orientador Educacional	Andressa Fiebig Cardoso	081.311.419-50
Orientador Educacional	Andressa Ribeiro Soldati	065.414.559-88
Orientador Educacional	Camila Vitória Barreto Medeiros Pinheiro	144.751.669-93
Orientador Educacional	Cilmara de Oliveira Takasaki	697.175.089-68
Orientador Educacional	Cristiane do Pilar Machado Fayad	869.431.039-20
Orientador Educacional	Emanuelle Barbosa Corrêa	108.318.389-30
Orientador Educacional	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	120.830.839-46
Orientador Educacional	Flaviane Velozo dos Santos	053.750.389-78
Orientador Educacional	Isabela Polari de Alencar	080.437.359-05
Orientador Educacional	Janeci Velloso Freire	018.783.749-07
Orientador Educacional	Jaqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera	720.942.499-72
Orientador Educacional	Jessica Gonçalves Pereira	081.869.679-66
Orientador Educacional	Juliane de Souza Pinheiro	081.316.479-60
Orientador Educacional	Karyn Luizi Macedo Santos	131.115.479-57
Orientador Educacional	Keila Cezarino gouveia Pinheiro	081.447.989-88
Orientador Educacional	Khamila Julianny Correa dos Santos	109.016.499-88
Orientador Educacional	Lilian Santos Gomes Brandão	133.183.867-31
Orientador Educacional	Lorena Dias Alves Mendonça	049.628.439-82
Orientador Educacional	Luana Dutra Pinheiro	108.468.709-75
Orientador Educacional	Mara Cabral da Conceição	021.215.199-12
Orientador Educacional	Mara Tatiane Kurpiel	042.020.639-61
Orientador Educacional	Raquel Nenes do Nascimento	109.298.159-47
Orientador Educacional	Rayane de Silva Costa	125.188.049-51
Orientador Educacional	Rosangela Cordeiro Ramos	062.738.419-69
Orientador Educacional	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	066.258.269-10
Orientador Educacional	Simone Costa da Silva	019.209.339-80
Orientador Educacional	Taiara Lina John	081.755.549-83
Orientador Educacional	Thaís Andressa Lopes Castro	091.706.749-57
Orientador Educacional	Viviani do Rocio da Silva de Araújo	302.974.048-06
Profissional em recreação escolar	Eduardo Victor Santos Silva	156.438.479-90
Profissional em recreação escolar	Gabriel Almeida Ramos Pereira	100.427.359-20
Profissional em recreação escolar	Gustavo Henrique Souza de Melo Teofilo	065.621.469-41
Profissional em recreação escolar	Janir da Veiga Pedro Junior	089.763.009-20
Profissional em recreação escolar	Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva	062.561.999-44
Profissional em recreação escolar	Kainã Matheus Martins Gonçalves	083.554.219-06
Profissional em recreação escolar	Karina de Lima Araújo	012.559.609-06
Profissional em recreação escolar	Lucian Michel Lindbeck Fernandes	066.437.279-10
Profissional em recreação escolar	Luis Gustavo Salgado Correa	108.409.859-83
Profissional em recreação escolar	Marilize Pinheiro Alves	057.937.919-14
Profissional em recreação escolar	Mateus Felipe Barreto Santana	107.943.689-45
Profissional em recreação escolar	Raysa Pereira Baltasar	089.342.919-82
Profissional em recreação escolar	Roberta Marques Corrêa Lubave	286.871.468-41
Profissional em recreação escolar	Sandra Maria Alves dos Santos	049.694.299-95
Profissional em recreação escolar	Vinicius Wandré Lopes de Araujo	119.249.299-45
Profissional em recreação escolar	Willian Sherman Do Amaral Calisto	115.453.069-82
Psicólogo	Giani Aparecida Gaiguer	811.197.209-15
Psicólogo	Luciano De Oliveira Fernandes	008.392.549-03

Na continuidade dos procedimentos, foram analisados os documentos de Habilitação conforme previsto no edital, onde após análise pela Comissão, se constatou a situação dos interessados como segue:

HABILITADOS			
CARGOS	NOME	CPF	STATUS
Auxiliar de Limpeza	Adriane Calisto Gomes	054.420.389-54	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Allan Freire de Paula	097.832.439-00	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Andreia Nunes Maximo	053.700.599-42	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Angelica de Lima Pereira	076.817.389-24	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Arielen dos Santos Siqueira	139.918.249-81	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Arnaldo dos Santos Rodrigues	592.733.649-34	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Cesar Augusto Cordeiro da Silva	017.448.549-29	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Claudilene Pereira Machado	034.059.049-19	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Cristiane Velloso Teixeira Florêncio	078.929.919-48	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Edinéia Rosário dos Santos	028.266.949-36	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Eliziane Generoso Ribeiro	055.396.249-39	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Emerson Rodrigues Ribeiro Derio	096.340.659-02	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Fabiola da Costa Santos	093.675.049-93	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Felipe dos Santos Freire	092.306.39-37	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Isabella da Costa Freitas	081.317.699-92	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Janaina Consoelo Garcia Barbosa	031.156.369-46	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Janaina Velloso Correia	081.276.939-28	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	João Vitor Cassilha de oliveira	090.497.429-47	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Jucimara Do Carmo Rodrigues	063.801.069-10	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Juliana Alves de Souza	060.023.139-90	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Julio Cesar Brizola da Veiga	054.491.839-84	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Leila Gonçalves Pereira	084.934.679-79	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Leticia Ribeiro Mendes	113.263.329-02	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Lincoln Gabriel Silva Gomes	150.391.789-48	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Luciano Medeiros Pinheiro	025.596.609-11	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Lucimara Pinheiro	700.094.309-20	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Malvina Pinheiro Rodrigues	700.094.499-49	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Marcia Pereira Machado	709.456.329-91	HABILITADO

Auxiliar de Limpeza	Maria Aparecida Ferreira	023.009.429-50	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Maria Madalena da Silva	224.812.731-68	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Marilza Rodrigues Da Cunha	075.502.459-16	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Mauren Terezinha Pereira	528.333.059-15	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Natali Fernandes Correia Maximo	096.708.949-21	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Odirley Pereira	030.279.199-03	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Priscila Ribeiro Mendes	084.162.459-32	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Ruth Maria Mayer de Paulo	024.679.249-39	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Sandra Lucia Martins Borda	921.861.499-15	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Silmara Do Carmo Rodrigues	042.141.019-10	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Silvia Camile Gaspar Silva Cruz	056.873.989-29	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Soeli de Fatima Araújo	059.838.209-74	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Sonia Dutra Policarpo	070.743.329-09	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Thayná Heloísa de Borda Silveira	146.476.799-85	HABILITADO
Auxiliar de Limpeza	Vilma Pereira velloso Rosa	039.450.429-17	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Adriano Sardanha Fernandes	067.839.269-23	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Adriele Cristina Abdo de Lima	070.369.479-56	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Alessandra da Costa Cordeiro	142.905.769-66	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Ana Flávia Barreto Oliveira Da Costa	098.921.129-03	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Andressa Aldryn Alves de Miranda	103.248.869-77	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Andrielle Pinto Fernandes	108.392.459-12	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Cristiane Cunico	084.745.049-02	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Dayane da Cruz Cunha	074.480.629-13	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Érica Beatriz Cerqueira Santos	064.332.129-21	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Ester Regina Alves Nogarolli	110.102.099-73	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Ester Rodrigues Polete	126.421.959-88	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Felipe Rodrigues Cezarino	130.651.919-54	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Fernada de Araújo Gonçalves	063.651.119-75	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Fernanda Ricardo Pereira Alves	059.925.689-30	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Franciele Oliveira Gouveia	082.182.049-93	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Gabrielle Da Silva Velloso	103.321.489-20	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Giovanna Raíssa Bezerra Cordeiro	075.686.589-10	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Helen Cristina Dutra	082.123.269-00	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Janete Mendes Pereira	039.179.399-32	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Janice de Paula Ricardo	131.950.669-04	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Da Costa Cordeiro	127.245.709-52	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Da Silva	721.150.259-20	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Veiga da Costa	096.684.429-70	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Jesiel Marcos da Conceição	090.582.799-60	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Jhonatan Bruno Ferreira Rodrigues	102.387.919-04	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Joanelli Rodrigues da Costa	664.385.609-44	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	João Carlos Pereira Alves	541.952.509-78	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	João Felipe Brites Cunha	118.486.739-90	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Joelma da Silva de Oliveira	025.551.719-08	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Joelma Santos Velloso	039.237.599-08	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	José Dirceu Pinheiro	670.799.449-15	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Juliana dos Santos Costa	097.916.359-51	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Kamyla de Douza da Silva	080.942.599-81	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Karina de Souza da SIlva	080.942.589-00	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Kauana Gabriel da Rocha	064.343.969-29	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Layla Cristina Barrozo Matos	080.721.019-60	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Leandro Pereira Pinheiro	122.577.949-90	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Leocadio Goristo	018.057.129-00	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Lucicleia de Paula Salgado	057.910.389-76	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Luís Bueno Alves	355.744.109-15	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Luis Carlos Souza Dos Santos	102.848.529-88	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Luis Gustavo de Souza Pinheiro	071.159.959-90	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Luiz Geovany Da Silva Alves	048.817.199-71	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Luiz Henrique Gouvea Pinto	099.148.019-86	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Marcela Cristina Moreira	082.057.059-17	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Marcos Venicius Oliveira Giovanella	084.745.039-22	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Maria Carla Martins Velloso	070.391.519-36	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Marisa Cruz de Souza	569.773.879-04	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Mateus Maurício Ramos	138.726.009-07	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Mauricio Ferraz Sobrinho	355.758.759-20	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Monesio Americo Rodrigues	721.146.069-53	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Nataly Carvalho dos Santos	107.981.759-07	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Nathália Mayã Silva de Oliveira Lindbeck	001.583631-24	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Nícolas Faulkner Rodrigues de Souza	009.085.019-00	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Orley Martins	022.966.349-40	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Paloma dos Santos Adriano Costa	102.761.939-89	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Paola Cristina Cotelesse Soares	101.259.549-80	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Paola Ramos Lopes da Silva	106.114.169-13	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Patricia da Veiga Pereira	102.387.919-04	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Patricia Olivero da Silva	076.710.639-32	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Roberto Borges Nunes	080.525.529-07	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Roseli Cordeiro Ferreira	709.463.109-04	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Silvia Alves de Souza Calisto	047.388.529-81	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Tatiane Cristini Balthasar de Souza	060.212.819-69	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Tatiane da Veiga Dutra	073.074.699-28	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Barreto Barbosa	051.399.189-19	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Dutra Cardoso	071.743.949-65	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Rodrigues da Cunha	097.014.459-88	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Verusca Ricardo dos Santos	040.996.849-89	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Vilson dos Santos Pereira	041.777.499-07	HABILITADO
Auxiliar de Serviços de Educação	Warderley da Cunha Cardoso	128.820.509-09	HABILITADO
Auxiliar em serviços de informática	Kathllyn dos Santos Martins	061.118.219-03	HABILITADO
Orientador Educacional	Adriana das Dores Pinheiro	064.475.199-19	HABILITADO
Orientador Educacional	Ana Carolina Bandeira Emidio	090.588.389-60	HABILITADO

Orientador Educacional	Andressa Carvalho Corrêa de Souza	130.934.629-16	HABILITADO
Orientador Educacional	Andressa Fiebig Cardoso	081.311.419-50	HABILITADO
Orientador Educacional	Andressa Ribeiro Soldati	065.414.559-88	HABILITADO
Orientador Educacional	Camila Vitória Barreto Medeiros Pinheiro	144.751.669-93	HABILITADO
Orientador Educacional	Evelyn Marcelly dos Anjos Fonseca	120.830.839-46	HABILITADO
Orientador Educacional	Isabela Polari de Alencar	080.437.359-05	HABILITADO
Orientador Educacional	Janeci Velloso Freire	018.783.749-07	HABILITADO
Orientador Educacional	Jaqueline Aparecida Gaspar de Abreu Balera	720.942.499-72	HABILITADO
Orientador Educacional	Juliane de Souza Pinheiro	081.316.479-60	HABILITADO
Orientador Educacional	Karyn Luizi Macedo Santos	131.115.479-57	HABILITADO
Orientador Educacional	Keila Cezarino gouveia Pinheiro	081.447.989-88	HABILITADO
Orientador Educacional	Lilian Santos Gomes Brandão	133.183.867-31	HABILITADO
Orientador Educacional	Lorena Dias Alves Mendonça	049.628.439-82	HABILITADO
Orientador Educacional	Luana Dutra Pinheiro	108.468.709-75	HABILITADO
Orientador Educacional	Mara Cabral da Conceição	021.215.199-12	HABILITADO
Orientador Educacional	Mara Tatiane Kurpiel	042.020.639-61	HABILITADO
Orientador Educacional	Raquel Nenes do Nascimento	109.298.159-47	HABILITADO
Orientador Educacional	Rosangela Cordeiro Ramos	062.738.419-69	HABILITADO
Orientador Educacional	Rosiana Nascimento da Veiga Souza	066.258.269-10	HABILITADO
Orientador Educacional	Simone Costa da Silva	019.209.339-80	HABILITADO
Orientador Educacional	Taiara Lina John	081.755.549-83	HABILITADO
Orientador Educacional	Viviani do Rocio da Silva de Araújo	302.974.048-06	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Eduardo Victor Santos Silva	156.438.479-90	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Gabriel Almeida Ramos Pereira	100.427.359-20	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Janir da Veiga Pedro Junior	089.763.009-20	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Julia Gabriela Meira Senfle Molinari da Silva	062.561.999-44	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Luis Gustavo Salgado Correa	108.409.859-83	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Marilize Pinheiro Alves	057.937.919-14	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Mateus Felipe Barreto Santana	107.943.689-45	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Raysa Pereira Baltasar	089.342.919-82	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Roberta Marques Corrêa Lubave	286.871.468-41	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Sandra Maria Alves dos Santos	049.694.299-95	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Vinicius Wandré Lopes de Araujo	119.249.299-45	HABILITADO
Profissional em recreação escolar	Willian Sherman Do Amaral Calisto	115.453.069-82	HABILITADO
Psicólogo	Giani Aparecida Gaiguer	811.197.209-15	HABILITADO
Psicólogo	Luciano De Oliveira Fernandes	008.392.549-03	HABILITADO

LISTA INABILITADOS				
CARGOS	NOME	CPF	STATUS	MOTIVO
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Adriana Nascimento da Veiga	434.077.579-72	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE - Não apresentou Certidão Municipal - Não apresentou Certidão Estadual - Não apresentou Certidão Federal - Anexo II preechido a caneta e sem data - Anexo III sem preencher e sem data - Anexo IV Preenchido a caneta e sem data de Assinatura - Anexo V preenchido à caneta e Cargo não existe no edital - Anexo VI Preenchido à caneta e sem Data - Cargo Pleiteado não existente
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Carlos Umberto Martins	434.077.579-72	INABILITADO	- Cargo não existe no edital - Anexo V não condiz com cargo no edital - Anexo VI não condiz com cargo no edital - Cargo Pleiteado não existente
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Dircélia Cardoso	058.171.649-30	INABILITADO	- Anexo II não condiz com cargos do Edital - Anexo V não condiz com cargo no edital - Anexo VI não condiz com cargo no edital - Cargo Pleiteado não existente
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Jaqueline Meira Costa	098.637369-96	INABILITADO	- Anexo II não condiz com cargos do Edital - Anexo V não condiz com cargos do Edital - Anexo VI não condiz com cargos do Edital - Apresentou Envelope para dois cargos
CARGO SEM IDENTIFICAÇÃO	Rafael de Castro Ribeiro	057.422.069-09	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE - Não apresentou Certidão Municipal - Não apresentou Certidão Estadual - Não apresentou Certidão Federal - Anexo II sem assinatura e não condiz com cargos do Edital - Anexo V não condiz com cargo no edital - Cargo Pleiteado não existente
Auxiliar de Limpeza	Carlos Henrique Gouvêa da Silva	680.224.099-87	INABILITADO	- Apresentou CND Municipal Positiva - Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Limpeza	Cristina do Pilar Braga Costa	051.961.179-97	INABILITADO	Não apresentou RG - Não apresentou CPF - Não apresentou Comprovante de Residência - Não apresentou INSS/PIS PASE - Não apresentou Curriculum Vitae - Não Apresentou Certificado de Ensino Fundamental -
Auxiliar de Limpeza	Franciele de Souza Pereira	081.278.448-93	INABILITADO	- Apresentou CND Municipal Positiva - Incluiu em seu envelope documentação de outra pessoa
Auxiliar de Limpeza	Janete Cesarino Cordeiro	034.158.929-21	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE - Não apresentou Curriculum Vitae -
Auxiliar de Limpeza	Lorena Rodrigues Gouvea	111.631.329-42	INABILITADO	- Não apresentou Comprovante de Residência -
Auxiliar de Limpeza	Lurdes Oliveira dos Santos Fernandes	035.882.409-50	INABILITADO	- Não apresentou Comprovante de Residência - Não apresentou Curriculum Vitae -
Auxiliar de Limpeza	Mariele Da Cruz Teixeira	071.692.469-29	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE -
Auxiliar de Limpeza	Morgana Machado Calisto	089.543.629-90	INABILITADO	Não apresentou RG - Não apresentou CPF - Não apresentou Comprovante de Residência - Não apresentou INSS/PIS PASE - Não apresentou Certidão Municipal - Não apresentou Certidão Estadual - Não apresentou Certidão Federal - Não apresentou Curriculum Vitae - Não Apresentou Certificado de Ensino Fundamental -
Auxiliar de Limpeza	Paulo Roberto Pereira Da Veiga	461.571.829-20	INABILITADO	- Não apresentou Curriculum Vitae -
Auxiliar de Limpeza	Sueli Batista Douves	068.645.049-30	INABILITADO	- Não apresentou Curriculum Vitae -
Auxiliar de Serviços de Educação	Angelo Gabriel Macena dos Santos	135.258.389-56	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Beatriz Padilha de Paula	062.564.719-03	INABILITADO	- Anexo VI Preenchido a caneta e em desacordo com o Edital - Assinou Anexo VIII - Solicitação de Descredenciamento, antes da Contratação
Auxiliar de Serviços de Educação	Fernando Caetano	922.951.189-72	INABILITADO	- Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Flaviane Velozo dos Santos	053.750.389-78	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI Preenchido e em desacordo com o Edital -
Auxiliar de Serviços de Educação	Glauce Godo de Castro	091.029.729-05	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Gustavo Henrique Martins da Silva	102.798.029-51	INABILITADO	- Não apresentou Comprovante de Residência - Não apresentou INSS/PIS PASE - Não apresentou Certidão Municipal - Não apresentou Certidão Estadual - Não apresentou Certidão Federal -
Auxiliar de Serviços de Educação	Isabele Vidal Deres	065.681.549-38	INABILITADO	- Não apresentou Certidão Estadual -
Auxiliar de Serviços de Educação	Janete Viana Borda	046.111.849-19	INABILITADO	- Não apresentou CPF - Não Apresentou Certicado de Ensino Fundamental Completo -
Auxiliar de Serviços de Educação	Jaqueline Meira Costa	098.637369-96	INABILITADO	- Anexo II não condiz com cargos do Edital - Anexo V não condiz com cargos do Edital - Anexo VI não condiz com cargos do Edital - Apresentou Envelope para dois cargos
Auxiliar de Serviços de Educação	Jeane Emanuelli dos Santos	046.822.009-76	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE -

Auxiliar de Serviços de Educação	Josiane Teixeira Neves	075.503.009-50	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE - Anexo V sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Kezia dos Santos Cordeiro	125.596.999-74	INABILITADO	Não apresentou RG -
Auxiliar de Serviços de Educação	Larissa Alves Nascimento	077.177.739-61	INABILITADO	- Não apresentou Comprovante de Residência -
Auxiliar de Serviços de Educação	Larissa Pereira Brites	071.098.439-12	INABILITADO	- Não apresentou Certidão Municipal - Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Lucas de Castro Gonçalves	123.473.689-66	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Luciano Fraga Batista Junior	050.770.389-88	INABILITADO	Não apresentou RG - Não apresentou CPF - Não apresentou Comprovante de Residência - Não apresentou INSS/PIS PASE -
Auxiliar de Serviços de Educação	Marcela Costa de Oliveira	140.624.639-54	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Auxiliar de Serviços de Educação	Rosane Cordeiro Cezarino Gouveia	720.993.999-72	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE -
Auxiliar de Serviços de Educação	Rovany Candido	036.132.279-83	INABILITADO	- Não apresentou Curriculum Vitae -
Auxiliar de Serviços de Educação	Vanessa Ricardo dos Santos do Nascimento	044.939.009-89	INABILITADO	- Anexo IV sem assinatura -
Auxiliar em serviços de informática	Diego Augusto Palucoski Teixeira	092.972.049-02	INABILITADO	- Não Apresentou Certificado na Formação exigida -
Auxiliar em serviços de informática	Gustavo Rodrigues Ribeiro Dério	100.591.199-18	INABILITADO	- Não Apresentou Certificado na Formação exigida - Não apresentou Anexo V - Solicitação de Credenciamento -
Orientador Educacional	Ana Maria dos Santos Meira	720.945.679-15	INABILITADO	- Não apresentou Certidão Estadual -
Orientador Educacional	Cilmara de Oliveira Takasaki	697.175.089-68	INABILITADO	- Apresentou CND Municipal Positiva -
Orientador Educacional	Cristiane do Pilar Machado Fayad	869.431.039-20	INABILITADO	- Apresentou CND Municipal Positiva -
Orientador Educacional	Emanuelle Barbosa Corrêa	108.318.389-30	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Orientador Educacional	Flaviane Velozo dos Santos	053.750.389-78	INABILITADO	- Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI Preenchido e em desacordo com o Edital -
Orientador Educacional	Jessica Gonçalves Pereira	081.869.679-66	INABILITADO	- Não apresentou Certidão Federal -
Orientador Educacional	Khamila Julianny Correa dos Santos	109.016.499-88	INABILITADO	- Não Apresentou Ensino Superior completo em Pedagogia, ou Cursando Pedagogia -
Orientador Educacional	Rayane de Silva Costa	125.188.049-51	INABILITADO	- Não apresentou Certidão Municipal - Não apresentou Certidão Estadual - Não apresentou Certidão Federal -
Orientador Educacional	Thaís Andressa Lopes Castro	091.706.749-57	INABILITADO	- Não Apresentou Ensino Superior completo em Pedagogia, ou Cursando Pedagogia -
Profissional em recreação escolar	Gustavo Henrique Souza de Melo Teofilo	065.621.469-41	INABILITADO	Não apresentou RG - Não apresentou CPF - Não apresentou Comprovante de Residência - Não apresentou Curriculum Vitae -
Profissional em recreação escolar	Kainã Matheus Martins Gonçalves	083.554.219-06	INABILITADO	- Não apresentou Comprovante de Residência - Não Apresentou Certificado de Ensino conforme exigida pela vaga - Anexo II sem assinatura - Anexo III sem assinatura - Anexo IV sem assinatura - Anexo V sem assinatura - Anexo VI sem assinatura -
Profissional em recreação escolar	Karina de Lima Araújo	012.559.609-06	INABILITADO	- Não Apresentou Certificado na Formação exigida -
Profissional em recreação escolar	Lucian Michel Lindbeck Fernandes	066.437.279-10	INABILITADO	- Não apresentou INSS/PIS PASE - Anexo VI Preenchido a caneta e em desacordo com o Edital -

Diante do exposto deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, assinada pelos membros da Comissão, que após lida e assinada, será publicada nos diários oficiais para legalidade dos atos.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ	***ANDERSON DOS SANTOS***
Presidente	Membro

LUIZ ARTHUR DOS SANTOS

Membro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:98BF7217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº100/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2022

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO 30/09/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/10/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de Medalhas do Brasão e Bótons que serão entregues aos homenageados na Comenda da ordem Mundial do Brasão.

SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 3.610,00 (Três mil seiscentos e dez reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Valor Por Lote

PRAZO DE ENTREGA: 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Autorização de Despesa.

A empresa vencedora deverá apresentar amostra de todos os itens no prazo máximo de 10 (dez) dias após a convocação, mediante protocolo, sem ônus para o Município.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Medalha do Brasão em bronze fundido na cor dourada, medindo 65x65 mm e espessura de 1,12 mm, com o descritivo: ORDEM MUNICIPAL DO BRASÃO e no verso gravação dos seguintes dizeres: Prefeitura Municipal de Astorga, Prefeita Suzie Pucillo, gravação manuscrita do nome do homenageado e data (descritos no item 3.2). Cada medalha acompanha estojo medindo 16 x 16 x 2,7 cm, com acabamento em veludo na cor preto.	17	UND	R$ 80,00	R$ 1.360,00
2	Bóton em bronze fundido na cor dourado, medindo 2,0x2,0 cm, recortado no formato do Brasão do município de Astorga, contendo no verso fecho borboleta para fixação à vestimenta. Cada bóton acompanha caixa medindo 5x5,5cm, com acabamento em veludo na cor preta.	50	UND	R$ 45,00	R$ 2.250,00
TOTAL					**R$ 3.610,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 29 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1107ADD9

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº097/2022

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2022

(LEI FEDERAL N. 14.133/2021)

(Republicado por erro)

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE ASTORGA

MODALIDADE DE COMPRA: DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021 Art. 75, II; Decreto Municipal nº 037/2022

TIPO: AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

REGISTRO DE PREÇOS: NÃO

DATA DA PUBLICAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO: 30/09/2022

DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/10/2022, às 7:00 Hs. (horário de Brasília)

DATA FIM DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 05/10/2022,às 17:00 Hs. (horário de Brasília)

OBJETO: Contratação de empresa para locação do palco para os eventos que serão realizados nos dias 14 de novembro e 09,10,11 de dezembro de 2022, em comemoração aos 70 anos de emancipação política do Município de Astorga-Pr.

SOLICITANTE: Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mediante transmissão da ordem de serviço, datas e horários conforme abaixo:

Evento	Datas e Horários de Entrega do Palco Montado
14 de Novembro de 2022	13 de novembro de 2022 às 17h
09/10/11 de Dezembro de 2022	08 de Dezembro de 2022 às 17H

.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	**PALCO 10 X 8 METROS PARA O DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2022** - Locação de palco médio porte 10m x 8m incluindo: mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de	**DIÁRIA**	**01**	**R$ 12.000,00**	**R$ 12.000,00**

	locação; PISO. Dimensões: 10,0m de frente x 8,0m de fundo, a altura do piso 2,0 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 48 m2. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a contratada comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem). Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m2 conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 18mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto. Fechamento. Saias de palco em TNT na cor preta em todos os lados do piso. ESCADAS: Uma escada de acesso com corrimão e largura entre 0,8m e 1,0m cada, montadas nas laterais, ou fundo do palco, feitas em chapa de aço galvanizado com corrimão. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. Guarda Corpos: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento do palco em “U” (03 faces) nas laterais e fundo com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,90 metro. COBERTURA. Dimensões: estrutura com 10,0m de frente x 8,0m de fundo x 5,0m de pé-direito (livre). Descrição Técnica: cobertura em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 2.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação e a estrutura da cobertura deverá ser independente da estrutura do piso. A cobertura deverá ser estaiada através de blocos de concreto apropriados à demanda de peso nos casos de locais onde não seja possível perfurar o solo. FECHAMENTOS. 01 (um) fechamento de fundo de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 10,0 m x 5,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. 02 (dois) fechamentos para as laterais de palco em tela ortofônica preta com acabamento em ilhoses, com medidas mínimas de 8,0 m x 5,0 m, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. HOUSE-MIX. Dimensões mínimas: 3,0 m de largura x 3,0 m de comprimento x 2,1 m de pé direito. Descrição Técnica: Cobertura: Cobertura do tipo uma água ou tenda piramidal em estrutura de aço galvanizado com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Piso: estruturado em madeira ou praticável com 0,3 m (30 cm) de altura em relação ao solo. Fechamento: A House Mix deverá possuir fechamento em “U” (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. TORRE PARA FLY P.A. Duas Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 7,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre cada torre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estruturalASTM/ABNT 6351-T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWSD1.2 em perfis redondos 2” x 1/8”, nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg cada torre; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada junto ao CREA-PR e memorial descritivo				
02	**PALCO 14 X 10 METROS PARA OS DIAS 09, 10 E 11 DE DEZEMBRO DE 2022** Locação de palco 14m x 10m incluído: mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação; PISO: Dimensões: 14,0m de frente x 10,0 m de fundo, a altura do piso poderá ser solicitada entre 1,80 metros a 2,40 metros de altura em relação ao solo. No caso de utilização do piso sem cobertura poderão ser solicitadas outras modulações do tamanho do piso totalizando 180 m². Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, nas medidas de 2,0 x 1,0 ou 1,5 x 1,5 m cada modulo, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante (sistema CRAB) de aço galvanizado (só será admitida com abraçadeira se a contratada comprovar que consegue atender dentro do tempo máximo exigido para a montagem, mediante relatório a ser elaborado após a montagem para avaliação. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kgf/m² conforme Normas da ABNT. Acabamento: coberto com madeirite de compensado com no mínimo 20 mm de espessura, pintado nas cores cinza (escuro) ou preto, ou acarpetado em cor descrita na solicitação de serviço. Fechamento: Saias de palco em TNT na cor preta em	Diárias	03	R$ 14.000,00	R$ 42.000,00

	todos os lados do piso. ESCADAS: Uma escada de acesso com corrimão e largura mínima de 2,0 metros montada na lateral, ou fundo do palco feita em estrutura tubular, revestida com piso antiderrapante emborrachado, com corrimão e acabamento em pintura em visível. As escadas deverão estar de acordo com características, dimensões e capacidades estabelecidas pelas normas da ABNT. GUARDA-CORPO: Descrição Técnica: montado em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio, deverá realizar o fechamento em "U" (03 faces) do palco nas partes laterais e fundo, com aberturas somente para as escadas. Deve possuir dimensões e capacidade de acordo com as normas da ABNT, altura mínima de 0,9 metros. COBERTURA: Dimensões: estrutura com 14m de frente x 10m de fundo x 9,0m de pé-direito (livre) Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351-T6, com sistema de elevação do tipo sleeve com no mínimo 08 colunas com capacidade para sustentação de sobrepeso para no mínimo 8.000 kg, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A lona deverá ser suficiente para cobrir todas laterais das estruturas, contemplando todos os limites do piso. A cobertura deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. A estrutura da cobertura deverá ser adequada à sustentação de equipamentos e estruturas de iluminação; e as talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas, se for o caso, após a instalação do equipamento de iluminação. Não será aceita cobertura com estrutura de tenda nem em boxtruss inferior a Q-50. FECHAMENTOS: 01 (um) fechamento de fundo de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento de todo o fundo do palco, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. 02 (dois) fechamentos para as laterais de palco em tela ou tecido ortofônico preto com acabamento em ilhoses, com tamanho suficiente para o fechamento das laterais do palco com aberturas para as áreas de serviços e escadas, em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma tela. ESTRUTURAS AUXILIARES ÁREA DE SERVIÇOS: 01(uma) área de serviço: 5,0 m x 5,0 m, montadas em cada lateral do palco. Descrição Técnica: Cobertura: do tipo Uma água em estrutura de duralumínio polido com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Deverá haver um perfeito equilíbrio entre a área de serviço e o palco, inclusive com calhas anti-vazamentos e conexão das lonas de fechamento. Piso: Piso modular do mesmo padrão do piso do palco. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). Fechamento: A Área de serviço deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. A área entre o piso da área de serviço e o solo deverá possuir fechamento igual às Saias de palco (em TNT na cor preta em todos os lados do piso). CAMARINS 02 (dois) camarins com divisórias em sistema de encaixe tipo octanorm, forros e porta, equipada com 01 aparelho de ar-condicionado de 10.000 BTU, ponto de luz, bancada com espelho e tomada, 01 sofá de 2 lugares e duas cadeiras estofadas. Dimensão: 4,00 x 4,00 metros. HOUSE-MIX Dimensões mínimas: 5,0 m de largura x 5,0 m de comprimento em dois níveis, pé direito de 2,4 metros de altura em cada nível. Descrição Técnica: Piso: Piso em dois níveis estruturado em box-truss Q-30 com plataformas em madeira, com escada de acesso com corrimãos. · Piso inferior de 5,0 x 5,0 m, montado com a altura em relação ao solo de 0,4m (40 cm) para os dois primeiros metros de profundidade e 0,6m (60 cm) para os dois metros de profundidade restantes. · Piso superior montado a 2,8 metros em relação ao solo com guarda-corpos laterais e traseiros e capacidade de carga de no mínimo 250 kgf/m². O piso deverá receber acabamento impermeável de forma a não haver passagem de água e/ou resíduos para o compartimento inferior. Cobertura: Cobertura do tipo uma água em estrutura de duralumínio com cobertura em lona branca de PVC anti-chama e anti-mofo, deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona, nem marcas de amassado, remendos ou ferrugem na estrutura de metal da tenda. Fechamento: A house mix deverá possuir fechamento em "U" (3 faces) em lona translúcida anti-chama e anti-mofo que deverá estar limpa e em excelente estado de conservação, não podendo apresentar furos, rasgos, remendos ou cores diferentes na mesma lona. O acabamento da lona deverá ser reforçado em toda a borda, com ilhoses distribuídos de 40 em 40 centímetros por todo o perímetro. SUSTENTAÇÃO DE SOM: 02 (duas) Torres de Sustentação Fly P.A. de dimensões mínimas de 10,0 metros de altura e 3,0 metros de vão livre, montadas a partir de módulos treliçados em alumínio estrutural ASTM/ABNT 6351- T6, com conexões em parafusos ASTM A325 e soldas conforme AWSD1.2 em perfis redondos 2" x 1/8", nos banzos principais, com capacidade de sustentação de no mínimo 2.500 Kg; com pau-de-carga e base em pallets de madeira de 3,0 x 3,0 metros para colocação de caixas de subgrave. COMUNICAÇÃO VISUAL MOLDURA PARA TESTEIRA: 01 (Uma) Moldura para testeira medindo 14,0 x 2,5 metros (medidas internas) em treliças Q-30, fixada no topo do palco pela contratada. A moldura deverá ter travessas de sustentação verticais internas a cada 2,0 metros. A contratada será responsável pelo armazenamento, a limpeza, o transporte, a instalação e a desinstalação apropriados das testeiras. A estrutura deverá possuir ART devidamente registrada junto ao CREA-PR e memorial descritivo.				

				Total	**R$ 54.000,00**

OBS 01: Eventuais informações sobre atualizações do valor de referência, descrição do objeto e/ou outras informações necessárias, poderão ser solicitadas exclusivamente através do e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br.

OBS 02: As propostas de preços deverão ser encaminhadas para o e-mail licitacao@astorga.pr.gov.br, durante o período acima mencionado, preferencialmente acompanhada dos seguintes documentos:

- Contrato Social;

- Cartão do CNPJ;

- Certidão Negativa de Débitos Federais e à Divida Ativa da União;

- Certidão de Regularidade do FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Astorga, 29 de setembro de 2022.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:8A596212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

GABINETE
LEI N° 1278/2022

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.27.813.0012.1175		-	Aquisição de Parques de Diversão		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**130.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.18.541.0013.2163		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º da presente Lei, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.06.183.0003.2086		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, fica criada a ação 1175 e também incluído o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 na Ação Orçamentária 2163 em decorrência da redução nas Ações Orçamentárias 2086 e 2089, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Parques adquiridos / Unidade	Metas Físicas			
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		3	3	3	3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1175	PROJETO: Aquisição de Parques de Diversão		130.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
541	SUBFUNÇÃO: - Preservação e Conservação Ambiental		20	20	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades		19.000,00	0,00	0,00	0,00

	Voltadas a Campanhas Ambientais					

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
6	FUNÇÃO: Segurança Publica	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
183	SUBFUNÇÃO: - Informação e Inteligência		20	20	20	20
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		20.000,00	120.000,00	126.900,00	134.197,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: - Serviços Urbanos		20	20	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		235.000,00	130.000,00	137.475,00	145.380,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º da presente Lei, fica criada a ação 1175 e também incluído o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 na Ação Orçamentária 2163 em decorrência da redução nas Ações Orçamentárias 2086 e 2089, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Parques adquiridos / Unidade	Metas Físicas
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1175	PROJETO: Aquisição de Parques de Diversão		130.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: - Preservação e Conservação Ambiental		20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		19.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
6	FUNÇÃO: Segurança Publica	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: - Informação e Inteligência		20
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras
2086	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		20.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: - Serviços Urbanos		20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		235.000,00

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 28 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:F9BE5964

GABINETE
DECRETO N° 379/2022

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2022, e a promover alterações no Plano Plurianual 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (LDO), na Lei Municipal nº 1227 de 30 de novembro de 2021 (LOA) e a Lei Municipal nº1278/2022 de 28 de setembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2022 e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 1218 de 15 de outubro de 2021 (Plano Plurianual), e nº 1219 de 19 de outubro de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2022, aprovado pela Lei nº 1227 de 30 de novembro de 2021, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), destinado a inclusão de Ação Orçamentaria e elementos de despesas abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.27.813.0012.1175		-	Aquisição de Parques de Diversão		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
4.4.90.52.00.00			Equipamento e Material Permanente	R$	130.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO PROJETO				**R$**	**130.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.18.541.0013.2163		-	Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.30.00.00		-	Material de Consumo	R$	10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**10.000,00**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário
09.002.06.183.0003.2086		-	Infraestrutura de Redes de Segurança Publica

Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.40.00.00		-	Serviços de Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**100.000,00**

Órgão:	09.000	-	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	09.002	-	Gabinete do Secretário		
09.002.15.452.0013.2089		-	Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		
Fonte	0 1 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente		
3.3.90.39.00.00			Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	40.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**40.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**140.000,00**

Art. 4º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, fica criada a ação 1175 e também incluído o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 na Ação Orçamentária 2163 em decorrência da redução nas Ações Orçamentárias 2086 e 2089, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal nº 1218 de 15 de outubro de 2021 – Plano Plurianual, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Parques adquiridos / Unidade	Metas Físicas			
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		3	3	3	3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras			
1175	PROJETO: Aquisição de Parques de Diversão		130.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
541	SUBFUNÇÃO: - Preservação e Conservação Ambiental		20	20	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		19.000,00	0,00	0,00	0,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
6	FUNÇÃO: Segurança Publica	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
183	SUBFUNÇÃO: - Informação e Inteligência		20	20	20	20
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras			
2086	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		20.000,00	120.000,00	126.900,00	134.197,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022	2023	2024	2025
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas			
452	SUBFUNÇÃO: - Serviços Urbanos		20	20	20	20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras			
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		235.000,00	130.000,00	137.475,00	145.380,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4º do presente Decreto, fica criada a ação 1175 e também incluído o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 na Ação Orçamentária 2163 em decorrência da redução nas Ações Orçamentárias 2086 e 2089, para o exercício financeiro de 2022, estabelecidas no ANEXO I da Lei n° 1219 de 19 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
27	FUNÇÃO: Desporto e Lazer	Parques adquiridos / Unidade	Metas Físicas
813	SUBFUNÇÃO: Lazer		3
0012	PROGRAMA: Programa de Esporte e Lazer		Metas Financeiras
1175	PROJETO: Aquisição de Parques de Diversão		130.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022

18	FUNÇÃO: Gestão Ambiental	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
541	SUBFUNÇÃO: - Preservação e Conservação Ambiental		20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2163	ATIVIDADE: Desenvolvimento de Atividades Voltadas a Campanhas Ambientais		19.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
6	FUNÇÃO: Segurança Publica	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
183	SUBFUNÇÃO: - Informação e Inteligência		20
0003	PROGRAMA: Programa Balsa Nova mais Protegida		Metas Financeiras
2086	ATIVIDADE: Infraestrutura de Redes de Segurança Publica		20.000,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2022
15	FUNÇÃO: Urbanismo	Gavetas/ Unidade	Metas Físicas
452	SUBFUNÇÃO: - Serviços Urbanos		20
0013	PROGRAMA: Programa Meio Ambiente		Metas Financeiras
2089	ATIVIDADE: Manutenção e Conservação dos Cemitérios e Capelas Municipais		235.000,00

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 29 de setembro de 2022.

MARCOS ANTONIO ZANETTI

Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Bonka
Código Identificador:1C6A081E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA INTERNA - ANEXO 16	**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Agosto	
Câmara Municipal de Barra do Jacaré	
Entidade: 354 - CÃ¢mara Municipal de Barra do JacarÃ©	
Total Entidade	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00
Total Geral	
Saldo Inicial	R$ 0,00
Inscrição	R$ 0,00
Baixa	R$ 0,00
Est Inscrição	R$ 0,00
Est Baixa	R$ 0,00
Saldo Atual	R$ 0,00

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:78A8E6D8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO FINANCEIRO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13					
Exercício 2022 Período: De Janeiro Até Agosto	**Data de Emissão: 28/09/2022**				
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orcamentária (I)	0,00	0,00	**Despesa Orçamentária (VI)**	530.774,74	751.927,23
Ordinária	0,00	0,00	**Ordinária**	530.774,74	751.927,23
Vinculada	0,00	0,00	**Vinculada**	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	800.000,00	1.090.000,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0,00	338.072,77
Recebimentos Extraorçamentários (III)	142.206,37	108.428,59	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	87.490,95	108.428,59
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	0,00	0,00	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	323.940,68	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa	323.940,68	0,00
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	942.206,37	1.198.428,59	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	942.206,37	1.198.428,59
Notas Explicativas					
-					

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:85959404

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17					**Exercício 2022**
Período: De Janeiro Até Agosto					
Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA	SALDO ATUAL
2.1.8.8.1.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	56.970,28	56.970,28	0,00
2.1.8.8.1.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	56.970,28	56.970,28	0,00
2.1.8.8.1.01.10.00.00.00.00.00	PENSAO ALIMENTICIA - 1183 - 5 Verônica Adriana de Souza	0,00	5.564,17	5.564,17	0,00
2.1.8.8.1.01.15.00.00.00.00.00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	29.530,01	29.530,01	0,00
2.1.8.8.1.01.15.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - 1035 - 9 CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	6.139,28	6.139,28	0,00
2.1.8.8.1.01.15.02.00.00.00.00	CONSIGNAÇÃO - EMPRESTIMO COOPERATIVA SICREDI - 19 - 1 BANCO SISTEMA DE CREDITO COOPERATIVO	0,00	23.390,73	23.390,73	0,00
2.1.8.8.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	21.876,10	21.876,10	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES EMPRESTIMOS BANCARIOS	0,00	21.876,10	21.876,10	0,00
2.1.8.8.1.01.99.01.01.00.00.00	IRRF - CÂMARA - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	10.941,68	10.941,68	0,00

2.1.8.8.1.01.99.01.02.00.00.00	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DA CÂMARA MUNICIPAL - 5 - 1 Município de Barra do Jacaré	0,00	10.934,42	10.934,42	0,00
2.1.8.8.3.00.00.00.00.00.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	30.520,67	30.520,67	0,00
2.1.8.8.3.01.00.00.00.00.00.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	30.520,67	30.520,67	0,00
2.1.8.8.3.01.02.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - 3 - 5 INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	0,00	30.520,67	30.520,67	0,00
	Despesa Orçamentária	0,00	530.774,74	476.059,32	54.715,42
	Saldo a Pagar do Exercício	0,00	530.774,74	476.059,32	54.715,42
	Saldo a Pagar de Exercícios Anteriores (restos a pagar)	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Dívida Flutuante	0,00	618.265,69	563.550,27	54.715,42

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:DD51DCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
EXERCÍCIO:2022	**PERÍODO(MÊS):AGOSTO**	**DATA EMISSÃO:28/09/2022**	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
	Nota	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**800.000,00**	**1.159.804,20**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS		0,00	0,00
TAXAS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		**0,00**	**0,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		**0,00**	**0,00**
VENDA DE MERCADORIAS		0,00	0,00
VENDA DE PRODUTOS		0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS		0,00	0,00
APORTES DO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**800.000,00**	**1.090.000,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		800.000,00	1.090.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**69.804,20**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		0,00	69.804,20
GANHOS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL		0,00	0,00

OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**0,00**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		0,00	0,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**530.774,74**	**1.196.628,68**
PESSOAL E ENCARGOS		**446.335,08**	**630.028,30**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		369.730,78	506.657,95
ENCARGOS PATRONAIS		76.604,30	109.526,22
BENEFÍCIOS A PESSOAL		0,00	13.844,13
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		0,00	0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		**0,00**	**0,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	0,00
PENSÕES		0,00	0,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA		0,00	0,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,00	0,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		0,00	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**84.439,66**	**120.518,93**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		8.231,73	7.421,91
SERVIÇOS		76.207,93	113.097,02
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		0,00	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA		0,00	0,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS		0,00	0,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		0,00	0,00
REMUNERAÇÃO NEGATIVA DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
APORTES AO BANCO CENTRAL		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**0,00**	**338.072,77**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	338.072,77
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR		0,00	0,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		0,00	0,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,00**	**108.008,68**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		0,00	104.839,98
PERDAS COM ALIENAÇÃO		0,00	0,00
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.168,70
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
TRIBUTÁRIAS		**0,00**	**0,00**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS, DOS PRODUTOS VENDIDOS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS		**0,00**	**0,00**
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS - CMV		0,00	0,00
CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS - CPV		0,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - CSP		0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**0,00**	**0,00**
PREMIAÇÕES		0,00	0,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,00	0,00
OPERAÇÕES DA AUTORIDADE MONETÁRIA		0,00	0,00
INCENTIVOS		0,00	0,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		0,00	0,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		0,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO		269.225,26	**(36.824,48)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS **(decorrentes da execução orçamentária)**		**0,00**	**0,00**
	Nota	**Exercício** **Atual**	**Exercício** **Anterior**
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	1.380,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVO		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		0,00	0,00
Notas Explicativas			
-			

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D51AAC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO PATRIMONIAL

BALANÇO PATRIMONIAL		**Exercício 2022**	
Período: De Janeiro Até Agosto			
Câmara Municipal de Barra do Jacaré			
ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		323.940,68	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		323.940,68	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		323.940,68	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		138.684,50	138.684,50
IMOBILIZADO		138.684,50	138.684,50
BENS MOVEIS		138.684,50	138.684,50
TOTAL		**462.625,18**	**138.684,50**
PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
PASSIVO CIRCULANTE		54.715,42	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		54.715,42	0,00
PESSOAL A PAGAR		45.323,37	0,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		9.392,05	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		**54.715,42**	**0,00**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
RESULTADOS ACUMULADOS		407.909,76	138.684,50
RESULTADO DO EXERCÍCIO		269.225,26	(36.824,48)
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		138.684,50	175.508,98
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**407.909,76**	**138.684,50**
TOTAL		462.625,18	138.684,50

ATIVO FINANCEIRO	323.940,68	0,00	**PASSIVO FINANCEIRO***	54.715,42	0,00
ATIVO PERMANENTE	138.684,50	138.684,50	**PASSIVO PERMANENTE**	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**407.909,76**	**138.684,50**
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					

Saldo dos Atos Potenciais Ativos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**
Saldo dos Atos Potenciais Passivos			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
1 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	269.225,26	0,00
94 Retenções em Caráter Consignatário	0,00	0,00
TOTAL	**269.225,26**	**0,00**
Notas Explicativas		

-

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:2F52A3D5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Unidade gestora: Câmara Municipal de Barra do Jacaré					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12					
Exercício 2022	**Período: De Janeiro Até Agosto**	**Data de Emissão: 28/09/2022**			
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)		0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)		1.200.000,00	1.200.000,00	530.774,74	(669.225,26)
TOTAL (V) = (III+IV)		1.200.000,00	1.200.000,00	530.774,74	(669.225,26)
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS		0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTACÃO c=(e-f)
DESPESAS CORRENTES		1.120.000,00	1.120.000,00	530.774,74	530.774,74	476.059,32	589.225,26
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		800.000,00	800.000,00	446.335,08	446.335,08	391.619,66	353.664,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		320.000,00	320.000,00	84.439,66	84.439,66	84.439,66	235.560,34
DESPESAS DE CAPITAL		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVESTIMENTOS		80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)		1.200.000,00	1.200.000,00	530.774,74	530.774,74	476.059,32	669.225,26
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)		1.200.000,00	1.200.000,00	530.774,74	530.774,74	476.059,32	669.225,26
RESERVA DO RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPERÁVIT (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERAVIT (X) = (VIII + IX)		1.200.000,00	1.200.000,00	530.774,74	530.774,74	476.059,32	669.225,26

ANEXO I - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:							
		INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

		INSCRITOS					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:						
		INSCRITOS				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (f)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Notas Explicativas						
-						

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4837F303

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	23.207.838,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.207.838,74	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.207.838,74	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	657.946,24	2,84
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.392.470,32	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.322.846,81	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.253.223,29	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:AC1817E5

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
Previsão Inicial da Receita	0,00			
Previsão Atualizada da Receita	0,00			
Receitas Realizadas	0,00			
Déficit Orçamentário	530.774,74			
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00			
Dotação Inicial	1.200.000,00			
Créditos Adicionais	0,00			
Dotação Atualizada	1.200.000,00			
Despesas Empenhadas	530.774,74			
Despesas Liquidadas	530.774,74			
Despesas Pagas	476.059,32			
Superávit Orçamentário	0,00			
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	530.774,74			
Despesas Liquidadas	530.774,74			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	23.207.838,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.207.838,74			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.207.838,74			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	(476.059,32)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	(476.059,32)	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00	25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	80.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais** **% Mínimo a aplicar no exercício**	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00	15%	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F1CAB6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
01/2022 À 12/2022										
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	362.942,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.942,31	0,00	0,00	362.942,31
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	362.942,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.942,31	0,00	0,00	362.942,31
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	362.942,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	362.942,31	0,00	0,00	362.942,31

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:5ED88512

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA

EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.357.605,00	1.079.017.978,4	9.936.065,94	0,92	37.025.087,57	3,43	1.041.992.890,91
RECEITAS CORRENTES	36.394.725,00	1.072.475.469,0	9.012.578,66	0,84	34.513.689,69	3,22	1.037.961.779,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.598.000,00	1.878.000,00	337.110,08	17,95	2.535.652,72	135,02	(657.652,72)
IMPOSTOS	1.510.000,00	1.790.000,00	321.988,05	17,99	2.453.370,46	137,06	(663.370,46)
TAXAS	88.000,00	88.000,00	15.122,03	17,18	82.282,26	93,50	5.717,74
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.083.000,00	2.083.000,00	464.580,43	22,30	1.637.181,19	78,60	445.818,81
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.963.000,00	1.963.000,00	454.035,92	23,13	1.561.337,42	79,54	401.662,58
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	120.000,00	120.000,00	10.544,51	8,79	75.843,77	63,20	44.156,23
RECEITA PATRIMONIAL	2.909.565,00	2.954.665,00	1.228.045,75	41,56	3.977.513,01	134,62	(1.022.848,01)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.909.565,00	2.954.665,00	1.228.045,75	41,56	3.977.513,01	134,62	(1.022.848,01)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	710.800,00	710.800,00	126.125,73	17,74	475.355,32	66,88	235.444,68
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	610.800,00	610.800,00	114.216,45	18,70	445.299,66	72,90	165.500,34
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	11.909,28	11,91	30.055,66	30,06	69.944,34
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.760.610,00	1.064.516.254,0	6.784.303,42	0,64	25.735.268,43	2,42	1.038.780.985,57
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.949.570,00	1.046.694.214,0	3.606.447,86	0,34	12.250.662,35	1,17	1.034.443.551,65
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	11.900.540,00	12.922.540,00	2.397.321,30	18,55	10.065.385,93	77,89	2.857.154,07
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.900.000,00	4.889.000,00	780.534,26	15,97	3.419.220,15	69,94	1.469.779,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	72.413,25	21,76	152.719,02	45,90	180.030,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	17.395,67	0,00	28.111,42	0,00	(28.111,42)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	332.750,00	332.750,00	55.017,58	16,53	124.607,60	37,45	208.142,40
RECEITAS DE CAPITAL	1.962.880,00	6.542.509,48	923.487,28	14,12	2.511.397,88	38,39	4.031.111,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	500.000,00	60,21	330.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	830.462,30	0,00	0,00	500.000,00	60,21	330.462,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.962.880,00	5.712.047,18	923.487,28	16,17	2.011.397,88	35,21	3.700.649,30
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.962.880,00	2.990.460,00	884.330,00	29,57	1.027.580,00	34,36	1.962.880,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	2.721.587,18	39.157,28	1,44	983.817,88	36,15	1.737.769,30
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	No bimestre (b)	Receitas realizadas			Saldo a realizar (a - c)
				% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	37.345,00	37.345,00	7.312,89	19,58	24.307,94	65,09	13.037,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	38.394.950,00	1.079.055.323,4	9.943.378,83	0,92	37.049.395,51	3,43	1.042.005.927,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.394.950,00	1.079.055.323,4	9.943.378,83	0,92	37.049.395,51	3,43	1.042.005.927,97
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	38.394.950,00	1.079.055.323,4	9.943.378,83	0,92	37.049.395,51	3,43	1.042.005.927,97
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	13.745.484,50	0,00	0,00	13.745.484,50	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	13.745.484,50	0,00	0,00	13.745.484,50	100,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:ACD84BCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	7.312,89	19,58	24.307,94	65,09	13.037,06
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	7.312,89	19,58	24.307,94	65,09	13.037,06
SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO	37.345,00	37.345,00	7.312,89	19,58	24.307,94	65,09	13.037,06
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	37.345,00	37.345,00	7.312,89	19,58	24.307,94	65,09	13.037,06
DÉFICIT (IV)	1.498.111,00	2.156.947,84	281.340,38		905.145,47		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.535.456,00	2.194.292,84	288.653,27	13,15	929.453,41	42,36	13.037,06

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:645A0341

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.530.994,00	55.377.948,14	9.504.347,20	27.551.016,64	27.826.931,50	7.137.015,80	23.734.782,14	31.643.166,00	22.608.684,56
DESPESAS CORRENTES	30.124.319,00	40.827.126,81	6.481.979,15	22.114.579,12	18.712.547,69	6.323.099,72	21.467.735,24	19.359.391,57	20.955.844,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.113.246,50	21.586.148,60	3.190.691,72	11.188.227,05	10.397.921,55	3.190.691,72	11.188.227,05	10.397.921,55	11.176.848,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	252.000,00	252.000,00	0,00	224.600,00	27.400,00	0,00	224.600,00	27.400,00	224.600,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.759.072,50	18.988.978,21	3.291.287,43	10.701.752,07	8.287.226,14	3.132.408,00	10.054.908,19	8.934.070,02	9.554.396,53
DESPESAS DE CAPITAL	3.340.675,00	14.484.821,33	3.022.368,05	5.436.437,52	9.048.383,81	813.916,08	2.267.046,90	12.217.774,43	1.652.839,63
INVESTIMENTOS	3.025.675,00	14.169.821,33	2.946.544,91	5.167.235,88	9.002.585,45	776.004,51	2.035.756,83	12.134.064,50	1.459.461,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	315.000,00	315.000,00	75.823,14	269.201,64	45.798,36	37.911,57	231.290,07	83.709,93	193.378,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	1.264.839,43	928.950,59
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.066.450,00	57.572.240,98	9.848.000,47	28.535.470,05	29.036.770,93	7.425.669,07	24.664.235,55	32.908.005,43	23.537.635,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.066.450,00	57.572.240,98	9.848.000,47	28.535.470,05	29.036.770,93	7.425.669,07	24.664.235,55	32.908.005,43	23.537.635,15
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	3.328.500,00	1.021.483.082,50	95.378,36	8.513.925,46	1.012.969.157,04	2.517.709,76	12.385.159,96	1.009.097.922,54	13.511.760,36
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	38.394.950,00	1.079.055.323,48	9.943.378,83	37.049.395,51	1.042.005.927,97	9.943.378,83	37.049.395,51	1.042.005.927,97	37.049.395,51

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:0DF428CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	1.264.839,43	928.950,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.414.931,00	1.807.184,52	238.653,27	824.453,41	982.731,11	238.653,27	824.453,41	982.731,11	823.950,59
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.525,00	387.108,32	105.000,00	160.000,00	227.108,32	50.000,00	105.000,00	282.108,32	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	1.264.839,43	928.950,59
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	1.264.839,43	928.950,59

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:DFEB4BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	58.706.448,14	9.504.347,20	27.551.016,64	96,55	31.155.431,50	7.137.015,80	23.734.782,14	96,23	34.971.666,00
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	300.850,00	47.908,43	142.901,75	0,50	157.948,25	47.908,43	142.901,75	0,58	157.948,25
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	4.967.410,00	731.050,29	2.557.118,78	8,96	2.410.291,22	676.681,35	2.460.633,25	9,98	2.506.776,75
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	2.256.137,88	484.756,99	1.405.243,77	4,92	850.894,11	407.892,58	1.262.057,59	5,12	994.080,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	1.879.194,81	262.046,60	1.052.339,62	3,69	826.855,19	262.046,60	1.050.339,62	4,26	828.855,19
SAÚDE	6.059.240,00	10.327.222,05	1.768.133,27	5.786.670,85	20,28	4.540.551,20	1.656.636,32	5.518.743,97	22,38	4.808.478,08
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	13.247.829,98	2.447.944,20	6.897.788,75	24,17	6.350.041,23	2.285.936,48	6.656.802,98	26,99	6.591.027,00
CULTURA	135.525,00	153.025,00	6.385,86	56.892,53	0,20	96.132,47	6.520,36	56.892,53	0,23	96.132,47
URBANISMO	451.050,00	2.629.461,41	410.775,22	927.920,42	3,25	1.701.540,99	87.605,11	604.750,31	2,45	2.024.711,10
SANEAMENTO	646.120,00	726.120,00	111.980,86	537.880,59	1,88	188.239,41	113.647,44	537.590,85	2,18	188.529,15
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.502.440,00	205.135,41	708.180,04	2,48	794.259,96	255.208,56	689.423,83	2,80	813.016,17
AGRICULTURA	3.135.930,00	6.009.998,28	1.560.023,77	2.548.312,42	8,93	3.461.685,86	373.991,53	1.251.687,95	5,07	4.758.310,33
INDÚSTRIA	148.875,00	154.875,00	17.476,66	62.883,01	0,22	91.991,99	17.476,66	62.883,01	0,25	91.991,99
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	300.564,80	25.945,48	149.311,98	0,52	151.252,82	41.422,96	135.166,26	0,55	165.398,54
TRANSPORTE	2.294.250,00	6.917.848,93	1.220.427,91	2.916.130,96	10,22	4.001.717,97	539.316,53	2.049.827,40	8,31	4.868.021,53
DESPORTO E LAZER	227.950,00	1.257.950,00	41.923,68	1.037.998,94	3,64	219.951,06	244.491,16	537.613,56	2,18	720.336,44
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	891.020,00	162.432,57	763.442,23	2,68	127.577,77	120.233,73	717.467,28	2,91	173.552,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	3,45	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	3,77	1.264.839,43
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	60.900.740,98	9.848.000,47	28.535.470,05	100,00	32.365.270,93	7.425.669,07	24.664.235,55	100,00	36.236.505,43

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:64CB7E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	

	INICIAL	ATUALIZADA (a)				(c) = (a-b)				(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	36.859.494,00	58.706.448,14	9.504.347,20	27.551.016,64	96,55	31.155.431,50	7.137.015,80	23.734.782,14	96,23	34.971.666,00
LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.775.000,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00	0,00	0,00	0,00	1.775.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	249.850,00	300.850,00	47.908,43	142.901,75	0,50	157.948,25	47.908,43	142.901,75	0,58	157.948,25
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	249.850,00	300.850,00	47.908,43	142.901,75	0,50	157.948,25	47.908,43	142.901,75	0,58	157.948,25
ADMINISTRAÇÃO	3.792.710,00	4.967.410,00	731.050,29	2.557.118,78	8,96	2.410.291,22	676.681,35	2.460.633,25	9,98	2.506.776,75
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	495.083,50	558.083,50	78.291,19	239.471,51	0,84	318.611,99	55.828,22	217.008,54	0,88	341.074,96
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.822.802,00	3.901.802,00	573.650,80	2.069.406,40	7,25	1.832.395,60	551.842,83	2.005.481,84	8,13	1.896.320,16
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	173.847,00	187.347,00	19.633,19	83.484,34	0,29	103.862,66	19.633,19	83.484,34	0,34	103.862,66
CONTROLE INTERNO	85.300,00	104.500,00	14.114,80	54.934,45	0,19	49.565,55	14.114,80	54.934,45	0,22	49.565,55
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	215.677,50	215.677,50	45.360,31	109.822,08	0,38	105.855,42	35.262,31	99.724,08	0,40	115.953,42
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.574.405,00	2.256.137,88	484.756,99	1.405.243,77	4,92	850.894,11	407.892,58	1.262.057,59	5,12	994.080,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	524.085,00	744.785,00	111.844,06	461.141,72	1,62	283.643,28	107.923,90	455.642,46	1,85	289.142,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	15.050,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00	0,00	0,00	0,00	10.050,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3.370,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00	0,00	0,00	0,00	3.370,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	276.700,00	394.497,12	112.557,50	214.429,38	0,75	180.067,74	63.561,31	165.239,19	0,67	229.257,93
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.200,00	1.103.435,76	260.355,43	729.672,67	2,56	373.763,09	236.407,37	641.175,94	2,60	462.259,82
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.811.400,00	1.879.194,81	262.046,60	1.052.339,62	3,69	826.855,19	262.046,60	1.050.339,62	4,26	828.855,19
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.811.400,00	1.879.194,81	262.046,60	1.052.339,62	3,69	826.855,19	262.046,60	1.050.339,62	4,26	828.855,19
SAÚDE	6.059.240,00	10.327.222,05	1.768.133,27	5.786.670,85	20,28	4.540.551,20	1.656.636,32	5.518.743,97	22,38	4.808.478,08
ATENÇÃO BÁSICA	5.877.940,00	9.783.758,96	1.731.873,53	5.667.977,27	19,86	4.115.781,69	1.621.620,88	5.401.734,69	21,90	4.382.024,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	13.600,00	13.600,00	632,45	632,45	0,00	12.967,55	632,45	632,45	0,00	12.967,55
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	167.700,00	529.863,09	35.627,29	118.061,13	0,41	411.801,96	34.382,99	116.376,83	0,47	413.486,26
EDUCAÇÃO	8.842.569,00	13.247.829,98	2.447.944,20	6.897.788,75	24,17	6.350.041,23	2.285.936,48	6.656.802,98	26,99	6.591.027,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	752.012,00	986.881,45	74.407,77	380.973,78	1,34	605.907,67	73.933,96	371.761,68	1,51	615.119,77
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	389.507,00	499.699,56	79.669,65	276.846,25	0,97	222.853,31	82.458,35	266.993,52	1,08	232.706,04
ENSINO FUNDAMENTAL	6.073.415,00	9.182.250,06	1.886.796,88	4.864.888,26	17,05	4.317.361,80	1.765.524,44	4.714.165,03	19,11	4.468.085,03
ENSINO SUPERIOR	273.000,00	273.000,00	55.870,58	243.374,02	0,85	29.625,98	55.870,58	218.442,06	0,89	54.557,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.255.425,00	2.206.788,91	337.071,70	1.082.667,18	3,79	1.124.121,73	294.021,53	1.036.401,43	4,20	1.170.387,48
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	78.210,00	78.210,00	14.127,62	49.039,26	0,17	29.170,74	14.127,62	49.039,26	0,20	29.170,74
EDUCAÇÃO ESPECIAL	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
CULTURA	135.525,00	153.025,00	6.385,86	56.892,53	0,20	96.132,47	6.520,36	56.892,53	0,23	96.132,47
DIFUSÃO CULTURAL	135.525,00	153.025,00	6.385,86	56.892,53	0,20	96.132,47	6.520,36	56.892,53	0,23	96.132,47
URBANISMO	451.050,00	2.629.461,41	410.775,22	927.920,42	3,25	1.701.540,99	87.605,11	604.750,31	2,45	2.024.711,10
INFRA-ESTRUTURA URBANA	52.500,00	2.105.911,41	355.120,12	696.371,19	2,44	1.409.540,22	35.428,01	376.679,08	1,53	1.729.232,33
SERVIÇOS URBANOS	398.550,00	523.550,00	55.655,10	231.549,23	0,81	292.000,77	52.177,10	228.071,23	0,92	295.478,77
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
SANEAMENTO	646.120,00	726.120,00	111.980,86	537.880,59	1,88	188.239,41	113.647,44	537.590,85	2,18	188.529,15
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	646.120,00	726.120,00	111.980,86	537.880,59	1,88	188.239,41	113.647,44	537.590,85	2,18	188.529,15
GESTÃO AMBIENTAL	1.172.500,00	1.502.440,00	205.135,41	708.180,04	2,48	794.259,96	255.208,56	689.423,83	2,80	813.016,17
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	564.300,00	618.700,00	106.668,12	431.294,73	1,51	187.405,27	163.846,52	423.850,43	1,72	194.849,57
CONTROLE AMBIENTAL	608.200,00	883.740,00	98.467,29	276.885,31	0,97	606.854,69	91.362,04	265.573,40	1,08	618.166,60
AGRICULTURA	3.135.930,00	6.009.998,28	1.560.023,77	2.548.312,42	8,93	3.461.685,86	373.991,53	1.251.687,95	5,07	4.758.310,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.764.305,00	4.401.164,98	1.283.854,92	1.682.949,78	5,90	2.718.215,20	122.949,12	418.938,75	1,70	3.982.226,23
EXTENSÃO RURAL	1.371.625,00	1.608.833,30	276.168,85	865.362,64	3,03	743.470,66	251.042,41	832.749,20	3,38	776.084,10
INDÚSTRIA	148.875,00	154.875,00	17.476,66	62.883,01	0,22	91.991,99	17.476,66	62.883,01	0,25	91.991,99
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	148.875,00	154.875,00	17.476,66	62.883,01	0,22	91.991,99	17.476,66	62.883,01	0,25	91.991,99
COMUNICAÇÕES	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
ENERGIA	241.600,00	300.564,80	25.945,48	149.311,98	0,52	151.252,82	41.422,96	135.166,26	0,55	165.398,54
ENERGIA ELÉTRICA	241.600,00	300.564,80	25.945,48	149.311,98	0,52	151.252,82	41.422,96	135.166,26	0,55	165.398,54
TRANSPORTE	2.294.250,00	6.917.848,93	1.220.427,91	2.916.130,96	10,22	4.001.717,97	539.316,53	2.049.827,40	8,31	4.868.021,53
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.294.250,00	6.917.848,93	1.220.427,91	2.916.130,96	10,22	4.001.717,97	539.316,53	2.049.827,40	8,31	4.868.021,53
DESPORTO E LAZER	227.950,00	1.257.950,00	41.923,68	1.037.998,94	3,64	219.951,06	244.491,16	537.613,56	2,18	720.336,44
TURISMO	49.950,00	49.950,00	5.098,10	13.231,75	0,05	36.718,25	5.098,10	13.231,75	0,05	36.718,25
DESPORTO COMUNITÁRIO	178.000,00	1.208.000,00	36.825,58	1.024.767,19	3,59	183.232,81	239.393,06	524.381,81	2,13	683.618,19
ENCARGOS ESPECIAIS	891.020,00	891.020,00	162.432,57	763.442,23	2,68	127.577,77	120.233,73	717.467,28	2,91	173.552,72
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	891.020,00	891.020,00	162.432,57	763.442,23	2,68	127.577,77	120.233,73	717.467,28	2,91	173.552,72
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.394.500,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	3.394.500,00
RESERVA DO RPPS	3.328.500,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00	0,00	0,00	0,00	3.328.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	3,45	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	3,77	1.264.839,43
TOTAL III = (I + II)	38.394.950,00	60.900.740,98	9.848.000,47	28.535.470,05	100,00	32.365.270,93	7.425.669,07	24.664.235,55	100,00	36.236.505,43
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2022 16:48										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:53FD1753

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	3,45	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	3,77	1.264.839,43
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00

ESSENCIAL À JUSTIÇA	14.200,00	20.100,00	3.119,00	11.079,92	0,04	9.020,08	3.119,00	11.079,92	0,04	9.020,08
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO	14.200,00	20.100,00	3.119,00	11.079,92	0,04	9.020,08	3.119,00	11.079,92	0,04	9.020,08
ADMINISTRAÇÃO	270.790,00	573.373,32	133.188,74	261.341,29	0,92	312.032,03	78.188,74	206.341,29	0,84	367.032,03
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25.600,00	29.600,00	4.805,90	16.961,67	0,06	12.638,33	4.805,90	16.961,67	0,07	12.638,33
ADMINISTRAÇÃO GERAL	206.300,00	504.883,32	124.949,34	231.003,08	0,81	273.880,24	69.949,34	176.003,08	0,71	328.880,24
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	11.790,00	11.790,00	0,00	1.874,28	0,01	9.915,72	0,00	1.874,28	0,01	9.915,72
CONTROLE INTERNO	8.200,00	8.200,00	1.072,80	3.852,06	0,01	4.347,94	1.072,80	3.852,06	0,02	4.347,94
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	18.900,00	18.900,00	2.360,70	7.650,20	0,03	11.249,80	2.360,70	7.650,20	0,03	11.249,80
ASSISTÊNCIA SOCIAL	65.210,00	103.710,00	13.221,74	46.448,77	0,16	57.261,23	13.221,74	46.448,77	0,19	57.261,23
ADMINISTRAÇÃO GERAL	29.400,00	35.400,00	5.792,02	20.622,37	0,07	14.777,63	5.792,02	20.622,37	0,08	14.777,63
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	35.810,00	68.310,00	7.429,72	25.826,40	0,09	42.483,60	7.429,72	25.826,40	0,10	42.483,60
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.350,00	7.799,72	1.544,38	4.636,14	0,02	3.163,58	1.544,38	4.636,14	0,02	3.163,58
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.350,00	7.799,72	1.544,38	4.636,14	0,02	3.163,58	1.544,38	4.636,14	0,02	3.163,58
SAÚDE	423.475,00	517.075,00	73.553,84	230.457,98	0,81	286.617,02	73.553,84	230.457,98	0,93	286.617,02
ATENÇÃO BÁSICA	409.825,00	494.425,00	70.090,23	220.974,95	0,77	273.450,05	70.090,23	220.974,95	0,90	273.450,05
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13.650,00	22.650,00	3.463,61	9.483,03	0,03	13.166,97	3.463,61	9.483,03	0,04	13.166,97
EDUCAÇÃO	528.621,00	660.424,80	86.217,45	311.428,89	1,09	348.995,91	86.217,45	311.428,89	1,26	348.995,91
ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.875,00	63.875,00	564,30	2.220,10	0,01	61.654,90	564,30	2.220,10	0,01	61.654,90
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11.796,00	11.796,00	2.131,86	7.654,80	0,03	4.141,20	2.131,86	7.654,80	0,03	4.141,20
ENSINO FUNDAMENTAL	338.950,00	405.753,80	59.640,82	214.322,76	0,75	191.431,04	59.640,82	214.322,76	0,87	191.431,04
EDUCAÇÃO INFANTIL	109.000,00	174.000,00	22.675,47	82.904,43	0,29	91.095,57	22.675,47	82.904,43	0,34	91.095,57
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	5.000,00	5.000,00	1.205,00	4.326,80	0,02	673,20	1.205,00	4.326,80	0,02	673,20
CULTURA	9.900,00	9.900,00	673,06	2.416,78	0,01	7.483,22	673,06	2.416,78	0,01	7.483,22
DIFUSÃO CULTURAL	9.900,00	9.900,00	673,06	2.416,78	0,01	7.483,22	673,06	2.416,78	0,01	7.483,22
URBANISMO	26.300,00	26.300,00	2.880,84	12.855,58	0,05	13.444,42	2.880,84	12.855,58	0,05	13.444,42
SERVIÇOS URBANOS	26.300,00	26.300,00	2.880,84	12.855,58	0,05	13.444,42	2.880,84	12.855,58	0,05	13.444,42
SANEAMENTO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.625,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	0,00	0,00	2.625,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.025,00	16.025,00	2.412,50	8.646,12	0,03	7.378,88	2.412,50	8.646,12	0,04	7.378,88
CONTROLE AMBIENTAL	11.025,00	16.025,00	2.412,50	8.646,12	0,03	7.378,88	2.412,50	8.646,12	0,04	7.378,88
AGRICULTURA	47.100,00	74.100,00	11.966,42	42.717,25	0,15	31.382,75	11.966,42	42.717,25	0,17	31.382,75
EXTENSÃO RURAL	47.100,00	74.100,00	11.966,42	42.717,25	0,15	31.382,75	11.966,42	42.717,25	0,17	31.382,75
TRANSPORTE	46.500,00	100.500,00	14.875,30	52.424,69	0,18	48.075,31	14.875,30	52.424,69	0,21	48.075,31
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	46.500,00	100.500,00	14.875,30	52.424,69	0,18	48.075,31	14.875,30	52.424,69	0,21	48.075,31
DESPORTO E LAZER	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.360,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00	0,00	0,00	0,00	2.360,00
TOTAL (I) =	1.535.456,00	2.194.292,84	343.653,27	984.453,41	100,00	1.209.839,43	288.653,27	929.453,41	100,00	1.264.839,43

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:A6A521A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

FUNDO MUNIC PREV BOA VENTURA SÃO ROQUE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS** **Até o Bimestre** **(b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	4.699.750,00	4.365.452,41
Receita de Contribuições dos Segurados	903.000,00	692.475,99
Civil	903.000,00	692.475,99
Ativo	903.000,00	692.475,99
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.060.000,00	868.861,43
Civil	1.060.000,00	868.861,43
Ativo	1.060.000,00	868.861,43
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.666.500,00	2.784.507,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.666.500,00	2.784.507,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	70.250,00	19.607,60
Compensação Financeira entre os regimes	70.250,00	19.607,60
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00

Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	4.699.750,00	4.365.452,41

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.632.750,00	943.450,95	943.450,95	933.906,79
Aposentadorias	1.155.000,00	855.236,20	855.236,20	855.236,20
Pensões	477.750,00	88.214,75	88.214,75	78.670,59
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.632.750,00	943.450,95	943.450,95	933.906,79
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	3.067.000,00	3.422.001,46	3.422.001,46	(933.906,79)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	3.328.500,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	11.000,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	1.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	1.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	47.232,57
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	1.963.000,00	1.561.337,42
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.963.000,00	1.561.337,42

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:282A32B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO E NOMINAL

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.072.475.469,0	34.513.689,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.878.000,00	2.535.652,72
IPTU	142.500,00	158.105,18
ISS	337.500,00	306.532,14
ITBI	780.000,00	1.439.308,07
IRRF	530.000,00	549.425,07
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	88.000,00	82.282,26
Contribuições	2.083.000,00	1.637.181,19
Receita patrimonial	2.954.665,00	3.977.513,01
Aplicações Financeiras (II)	2.954.665,00	3.977.513,01
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	1.064.516.254,0	25.735.268,43
Cota-Parte do FPM	10.439.100,00	8.539.698,49
Cota-Parte do ICMS	11.342.000,00	8.752.018,68
Cota-Parte do IPVA	635.040,00	765.028,03
Cota-Parte do ITR	766.000,00	45.791,29
Transferências da LC 87/1996	64.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	142.800,00	98.699,79
Transferências do FUNDEB	4.889.000,00	3.419.220,15
Outras transferências correntes	1.036.238.314,0	4.114.812,00
Demais receitas correntes	1.043.550,00	628.074,34
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.043.550,00	628.074,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.069.520.804,0	30.536.176,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.542.509,48	2.511.397,88
Operações de Crédito (VI)	830.462,30	500.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.712.047,18	2.011.397,88
Convênios	2.551.587,18	785.017,88
Outras Transferências de Capital	3.160.460,00	1.226.380,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.712.047,18	2.011.397,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.075.232.851,1	32.547.574,56

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	40.827.126,81	22.114.579,12	21.467.735,24	20.955.844,93	168.208,84	242.354,37	242.354,37
Pessoal e encargos sociais	21.586.148,60	11.188.227,05	11.188.227,05	11.176.848,40	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	252.000,00	224.600,00	224.600,00	224.600,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	18.988.978,21	10.701.752,07	10.054.908,19	9.554.396,53	168.208,84	242.354,37	242.354,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.988.978,21	10.701.752,07	10.054.908,19	9.554.396,53	168.208,84	242.354,37	242.354,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	40.575.126,81	21.889.979,12	21.243.135,24	20.731.244,93	168.208,84	242.354,37	242.354,37
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.484.821,33	5.436.437,52	2.267.046,90	1.652.839,63	266.848,77	837.080,09	837.080,09
Investimentos	14.169.821,33	5.167.235,88	2.035.756,83	1.459.461,13	266.848,77	837.080,09	837.080,09
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	315.000,00	269.201,64	231.290,07	193.378,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII -	14.169.821,33	5.167.235,88	2.035.756,83	1.459.461,13	266.848,77	837.080,09	837.080,09
XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.394.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	58.139.448,14	27.057.215,00	23.278.892,07	22.190.706,06	435.057,61	1.079.434,46	1.079.434,46
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							8.842.376,43

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(730.182,60)
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.079.605,93

Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	177.205,20	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.744.777,16	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.029.597,03	3.368.401,59
DEDUÇÕES (XXIX)	17.207.497,90	23.839.820,47
Disponibilidade de Caixa	17.207.497,90	23.839.820,47
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.943.978,68	25.484.782,97
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	736.480,78	1.417.158,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	227.803,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(14.177.900,87)	(20.471.418,88)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		6.293.518,01
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(680.677,96)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	6.974.195,97	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.071.795,24	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	13.745.484,50	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	13.745.484,50	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	3.328.500,00	

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:4D806871

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.790.000,00	2.453.370,46
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	142.500,00	158.105,18
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	780.000,00	1.439.308,07
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	337.500,00	306.532,14
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	530.000,00	549.425,07
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	28.509.400,00	22.599.675,04
2.1 - Cota-parte FPM	12.623.100,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.657.100,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	966.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	13.922.000,00	10.940.023,20
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	123.374,79
2.4 - Cota-parte ITR	912.000,00	57.239,02
2.5 - Cota-parte IPVA	793.800,00	956.284,34
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	30.299.400,00	25.053.045,50
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	5.492.680,00	4.398.439,65
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	2.082.170,00	1.864.821,72
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.893.300,00	3.471.863,34
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.893.300,00	3.471.863,34
6.1.1 - Principal	4.889.000,00	3.419.220,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	4.300,00	52.643,19
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(603.680,00)	(979.219,50)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	540.704,97	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	540.704,97	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.012.568,31	

DESPESAS COM RECURSOS DO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS Até	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS Até o	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR

FUNDEB (Por Área de Atuação)6	ATUALIZADA (c)	o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Bimestre (f)	NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.468.505,23	2.013.109,93	2.013.109,93	2.013.109,93	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.468.505,23	2.013.109,93	2.013.109,93	2.013.109,93	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	909.029,91	193.561,90	193.561,90	193.561,90	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	909.029,91	193.561,90	193.561,90	193.561,90	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	4.377.535,14	2.206.671,83	2.206.671,83	2.206.671,83	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.775.157,54	2.775.157,54	2.775.157,54	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.964.857,80	2.964.857,80	2.964.857,80	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.430.304,34	2.775.157,54	2.775.157,54	79,93
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	347.186,33	507.005,54	507.005,54	14,60

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	403.401,50	1.069.157,18	0,00	0,00	12.872,09	1.056.285,0
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	402.114,29	1.056.285,09	0,00	0,00	0,00	1.056.285,0
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.287,21	12.872,09	0,00	0,00	12.872,09	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.234.948,80	2.647.738,39	2.494.088,12	2.077.331,50	153.650,27
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.234.948,80	2.647.738,39	2.494.088,12	2.077.331,50	153.650,27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.458.945,92
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	(979.219,50)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	6.438.165,42

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.263.261,38	6.438.165,42	25,70

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)					
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	354.106,59	146.959,95	241.156,07	0,00	112.950,52
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	339.333,59	132.186,95	226.383,07	0,00	112.950,52
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	14.773,00	14.773,00	14.773,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.069.320,00	689.798,96
35.1 - Salário-Educação	310.750,00	232.810,85
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	100.260,00	55.414,72
35.4 - PNATE	120.800,00	91.400,82
35.5 - Outras Transferências do FNDE	537.510,00	310.172,57
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	506,81
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.069.320,00	690.305,77

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.782.375,28	1.155.294,14	1.040.025,72	962.328,81	115.268,42
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	273.000,00	243.374,02	218.442,06	216.222,41	24.931,96
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 +	3.055.375,28	1.398.668,16	1.258.467,78	1.178.551,22	140.200,38
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.667.859,22	6.253.078,38	5.959.227,73	5.462.554,55	293.850,65
47.1 - Despesas Correntes	12.621.604,78	6.314.931,79	6.173.705,90	6.127.829,13	141.225,89
47.1.1 - Pessoal Ativo	7.163.664,76	3.786.201,09	3.786.201,09	3.786.201,09	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.436.940,02	2.528.730,70	2.387.504,81	2.341.628,04	141.225,89
47.2 - Despesas de Capital	883.350,00	551.586,15	460.737,00	71.687,00	90.849,15
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	883.350,00	551.586,15	460.737,00	71.687,00	90.849,15

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	547.710,45	145.872,30
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.471.863,34	232.810,85
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.983.492,44	125.358,33
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.036.081,35	253.324,82
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.036.081,35	253.324,82

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:57E18ACC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	830.462,30	500.000,00	330.462,30

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	14.484.821,33	5.436.437,52	9.048.383,81
Investimentos	14.169.821,33	5.167.235,88	9.002.585,45
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	315.000,00	269.201,64	45.798,36
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.484.821,33	5.436.437,52	9.048.383,81
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	13.654.359,03	4.936.437,52	8.717.921,51

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:E118A94C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	2.900,00	17.280,56	(14.380,56)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.900,00	17.280,56	(14.380,56)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	2.900,00	17.280,56	(14.380,56)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	2.900,00	17.280,56	(14.380,56)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	131.187,92	100.287,92	100.287,92	100.287,92	255.798,13	30.900,00
Investimentos	131.187,92	100.287,92	100.287,92	100.287,92	255.798,13	30.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	131.187,92	100.287,92	100.287,92	100.287,92	255.798,13	30.900,00

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	119.653,42	(83.007,36)	36.646,06

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:59893DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAÚDE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.510.000,00	1.790.000,00	2.453.370,46	137,06
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.500,00	142.500,00	158.105,18	110,95

IPTU	126.000,00	126.000,00	123.506,39	98,02
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	16.500,00	16.500,00	34.598,79	209,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	500.000,00	780.000,00	1.439.308,07	184,53
ITBI	500.000,00	780.000,00	1.439.308,07	184,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	337.500,00	337.500,00	306.532,14	90,82
ISS	330.000,00	330.000,00	299.166,83	90,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.500,00	7.500,00	7.365,31	98,20
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	549.425,07	103,67
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.784.300,00	27.543.400,00	21.992.198,26	79,85
Cota-Parte FPM	10.920.000,00	11.657.100,00	9.915.276,91	85,06
Cota-Parte ITR	912.000,00	912.000,00	57.239,02	6,28
Cota-Parte IPVA	793.800,00	793.800,00	956.284,34	120,47
Cota-Parte ICMS	12.900.000,00	13.922.000,00	10.940.023,20	78,58
Cota-Parte IPI-Exportação	178.500,00	178.500,00	123.374,79	69,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.294.300,00	29.333.400,00	24.445.568,72	83,34

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.680.045,00	5.915.045,00	4.047.263,78	68,42	3.965.769,79	67,05	3.871.029,25	65,44
Despesas Correntes	4.524.045,00	5.729.045,00	4.023.961,60	70,24	3.949.732,61	68,94	3.854.992,07	67,29
Despesas de Capital	156.000,00	186.000,00	23.302,18	12,53	16.037,18	8,62	16.037,18	8,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.800,00	6.800,00	632,45	9,30	632,45	9,30	632,45	9,30
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	632,45	9,30	632,45	9,30	632,45	9,30
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	101.800,00	101.800,00	63.598,33	62,47	61.914,03	60,82	60.966,86	59,89
Despesas Correntes	96.550,00	96.550,00	60.819,33	62,99	59.135,03	61,25	58.187,86	60,27
Despesas de Capital	5.250,00	5.250,00	2.779,00	52,93	2.779,00	52,93	2.779,00	52,93
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	4.788.645,00	6.023.645,00	4.111.494,56	68,26	4.028.316,27	66,88	3.932.628,56	65,29

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.111.494,56	4.028.316,27	3.932.628,56
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.111.494,56	4.028.316,27	3.932.628,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.666.835,31
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	444.659,25	361.480,96	265.793,25
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS(XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	16,82	16,48	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito RP no exercício sem exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no em disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.666.835,31	4.111.494,56	444.659,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.659,25
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.453.400,00	1.034.460.944,00	2.164.072,04	0,21
Proveniente da União	1.453.400,00	1.034.460.944,00	2.164.072,04	0,21
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	18.520,00	19.820,00	152.520,03	769,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.471.920,00	1.034.480.764,00	2.316.592,07	0,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.535.820,00	4.291.238,96	1.737.172,98	40,48	1.566.408,01	36,50	1.471.837,48	34,30
Despesas Correntes	1.490.200,00	3.770.539,98	1.432.654,19	38,00	1.270.845,19	33,70	1.176.274,66	31,20
Despesas de Capital	45.620,00	520.698,98	304.518,79	58,48	295.562,82	56,76	295.562,82	56,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	74.300,00	445.463,09	63.945,83	14,35	63.945,83	14,35	63.945,83	14,35
Despesas Correntes	72.000,00	241.225,57	63.945,83	26,51	63.945,83	26,51	63.945,83	26,51
Despesas de Capital	2.300,00	204.237,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.616.920,00	4.743.502,05	1.801.118,81	37,97	1.630.353,84	34,37	1.535.783,31	32,38

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS

COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES		ATUALIZADA (c)	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.215.865,00	10.206.283,9	5.784.436,76	56,68	5.532.177,80	54,20	5.342.866,73	52,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.600,00	13.600,00	632,45	4,65	632,45	4,65	632,45	4,65
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	176.100,00	547.263,09	127.544,16	23,31	125.859,86	23,00	124.912,69	22,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.405.565,00	10.767.147,0	5.912.613,37	54,91	5.658.670,11	52,55	5.468.411,87	50,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.616.020,00	4.642.314,13	1.715.523,76	36,95	1.530.775,17	32,97	1.436.204,64	30,94
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:30B61A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	36.997.255,59	32.837.115,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:997FE305

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	38.394.950,00
Previsão Atualizada da Receita	1.079.055.323,48
Receitas Realizadas	37.049.395,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	13.745.484,50
Dotação Inicial	35.066.450,00
Créditos Adicionais	22.505.790,98
Dotação Atualizada	57.572.240,98
Despesas Empenhadas	28.535.470,05
Despesas Liquidadas	24.664.235,55
Despesas Pagas	23.537.635,15
Superávit Orçamentário	12.385.159,96
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	28.535.470,05
Despesas Liquidadas	24.664.235,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**

Receita Corrente Líquida	43.157.109,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.162.636,79
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	40.997.804,79
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	943.450,95
Despesas Previdenciárias Liquidadas	943.450,95
Despesas Previdenciárias Pagas	933.906,79
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	12.744.777,16		0,00 %
Resultado Primário	(730.182,60)	8.842.376,43		(1.211,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	736.480,78	0,00	435.057,61	301.423,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.905.386,50	754.964,78	1.079.434,46	1.070.987,26
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.641.867,28	754.964,78	1.514.492,07	1.372.410,43
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	6.438.165,42	25% / 18%		25,70
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.775.157,54	70%		79,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	500.000,00	330.462,30		
Despesa de Capital Líquida	5.436.437,52	9.048.383,81		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	100.287,92		30.900,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.028.316,27	15%	16,48
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:949DE610

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE **2022**
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.029.597,03	2.931.916,41	3.409.123,20	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.029.597,03	2.931.916,41	3.409.123,20	0,00
Empréstimos	2.911.584,70	2.743.767,76	3.323.345,62	0,00
Internos	2.911.584,70	2.743.767,76	3.323.345,62	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Financiamentos	118.012,33	189.093,33	86.722,26	0,00
Internos	118.012,33	189.093,33	86.722,26	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	(944,68)	(944,68)	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	17.207.497,90	18.994.186,93	23.839.820,47	0,00
Disponibilidade de Caixa	17.207.497,90	18.994.186,93	23.839.820,47	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.943.978,68	19.567.510,35	25.484.782,97	0,00
(-) Restos a pagar processados	736.480,78	572.852,59	1.417.158,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	470,83	227.803,76	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(14.177.900,87)	(16.062.270,52)	(20.430.697,27)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	35.002.629,31	37.963.393,53	43.157.109,79	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	670.000,00	670.000,00	1.994.473,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	34.332.629,31	37.293.393,53	41.162.636,79	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,82	7,72	8,28	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(41,30)	(43,07)	(49,63)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	41.199.155,17	44.752.072,24	49.395.164,15	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	37.079.239,65	40.276.865,01	44.455.647,73	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	470,83	352.614,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	(35.538.111,74)	(35.538.111,74)	(35.538.111,74)	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	2.905.386,50	2.083.748,85	1.070.987,26	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:AE5E2FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**35.002.629,31**	**37.963.393,53**	**43.157.109,79**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**670.000,00**	**670.000,00**	**1.994.473,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**34.332.629,31**	**37.293.393,53**	**41.162.636,79**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**7.700.578,45**	**8.351.946,58**	**9.494.564,15**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.930.520,60**	**7.516.751,92**	**8.545.107,74**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		até o 1º	**até o 2º**	**até o 3º**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:2D82B886

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITOS

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	44.743.227,06	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.994.473,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	42.748.754,06	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.839.800,65	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	6.155.820,58	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.992.412,78	7,00 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:648860F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMOSNTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**	
Receita Corrente Liquida	43.157.109,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	41.162.636,79	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	41.162.636,79	
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	16.833.294,49	40,89
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.227.823,87	54,00

Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	21.116.432,67	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.005.041,48	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	-20.305.886,86	-47,05
Limite definido por resolução do senado federal	51.788.531,75	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	9.494.564,15	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.839.800,65	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.992.412,78	7,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:06A76221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA 2° QUADRIMESTRE 2022 DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA E SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

2º QUADRIMESTRE – 2022

Relatório da Secretaria de Ação Social / Divisão de Promoção Social, demonstração da execução de seus projetos e atividades conforme seus programas e fontes de financiamento das ações, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas famílias, previstos nas Normas Legais do Ministério da Assistência Social, em especial a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS), Secretaria Estadual de Assistência Social (SUAS/PR), Instrução Normativa nº 36/2009 do TCE-PR, legislação Municipal e Conselho Municipal de Assistência Social e dos Direitos da Criança e Adolescente aos quais compete a aprovação dos programas e aplicação dos recursos vinculados a Secretaria no âmbito do Município.

PARTE FINANCEIRA

Com base na arrecadação do Município de Boa Vista da Aparecida, as fontes que deram origem aos recursos aplicados nas ações, programas e serviços destinados ao Atendimento de Crianças, Adolescentes e suas famílias e Secretaria da Família, Ação Social e Habitação,

RECURSOS	**R$**
Saldo do Exercício Anterior vinculados	265.093,81
Recursos Recebido do SUAS – MDS	292.577,87
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.654,21
Despesas Pagas no Período	642.784,15
Recursos Próprios (livre)	616.499,18
Despesas Pagas recursos SUAS	26.284,97
Saldo para Quadrimestre Seguinte Recurso SUAS	**541.040,92**

GASTOS POR CATEGORIA ECONÔMICA

Até o 2º Quadrimestre – 2022

Categoria Econômica	**Valor R$**	**Percentual**
Pessoal e Encargos	545.441,23	30,22
Outras Despesas Correntes	454.221,48	25,16.
Investimento	805.339,04	44,62
TOTAL	**1.805.001,75**	**100**

EXECUÇÃO POR PROJETO E/OU ATIVIDADE

Projeto e/ou Atividade	Orçado	Executado
Construção, Ampliação, Reformas e Melhorias de Prédios Públicos Sociais.	14.000,00	672.443,75
Desenvolvimento de Ações de Assistência Social	1.706.000,00	926.218,59
Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS	336.000,00	0,00
Atividades Operacionais do Conselho Tutelar	206.000,00	94.701,32
Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	4.000,00	8.494,96
Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica	110.122,37	69.988,18
Manutenção do Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastra Único	5.122,37	7.098,04
Desenvolvimento de Ações do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	148.000,00	26.056,91
TOTAL	**2.529.244,74**	**1.805.0001,75**

DADOS PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Com os gastos executado acima pode o Município realizar os mais diversos atendimentos social a população boavistense.

CRAS – Centro de Referência e Assistência Social					
Serviço Realizado	**Maio**	**Junh o**	**Julho**	**Agosto**	**Total**
Auxílio Alimentação	36	30	25	31	122
Compra Direta Paraná	00	00	00	25	25
Auxilio Por Morte	00	04	02	02	08
Auxílio Moradia (aluguel social)	00	00	00	00	00
Auxilio Natalidade	01	00	02	00	03
Auxilio Transporte	00	01	04	02	07
Auxilio Documentação Civil	00	00	01	01	02
Auxilio Cobertores e/ou Colchões	04	02	00	00	06
Auxilio Melhoria Habitacional	01	00	00	01	02
Requerimento de Passe-livre	00	03	02	06	11
Requerimento de Carteirinha do Idoso	06	11	03	09	29
Visitas domiciliares	25	20	25	20	90
Reuniões de grupo (PAIF)	01	01	01	01	04
Nº de participantes nas reuniões do PAIF	10	10	10	10	40
Reuniões de grupo (SCFV)	04	04	04	04	16
Nº de participantes nas reuniões do SCFV	20	22	20	20	82
Reuniões com a Rede	06	06	07	07	26
Reuniões Internas	03	02	03	04	12
Reuniões dos Conselhos Municipais	03	05	05	05	18
Contato com a Rede de Serviços do Município	03	11	10	10	34
Contato com a Rede de Serviços fora do Município	02	06	04	05	17
Contato com Ministério Público	05	08	05	03	21
Emissão de Documentos e Relatórios Técnicos	05	09	10	10	34
Participação em Capacitações	03	01	03	02	09
Orientação Psicossocial	48	56	45	45	194
Encaminhamento Usuário saúde	03	05	06	05	19
Encaminhado para Educação	01	03	01	03	08
Encaminhado para Cadastro Único	07	15	08	08	38
Encaminhamentos para SCFV (CUIDAR)	02	04	05	08	19
Entrevistas Sociais	75	80	75	80	310
INSS - Orientação	72	68	20	15	175
INSS - Encaminhamento	30	38	05	05	78
INSS - Ligação no 135	28	42	15	10	95
INSS - Requerimentos de Benefícios	15	28	14	10	67
Acolhimento	498	236	356	370	1.460
Assistência jurídica	26	23	15	16	80

CADASTRO ÚNICO					
ATENDIMENTO CADASTRO ÚNICO	Maio	Junho	Julho	Agosto	total
Visitas domiciliares	0	0	0	0	0
Usuários atendidos	154	272	280	259	965
Novas Famílias Inscritas CADUNICO	19	16	30	40	105
Atualização do Cad'único	50	61	70	66	247
Nº Famílias cadastrada no cadastro único	1.930	1.949	1.976	1.996	1.962
Transferência de famílias para nosso município	09	16	18	14	57
Folha resumo	32	44	29	32	137
Famílias beneficiadas Programa auxilio Brasil	650	680	700	744	744
Total em recursos em valores	450.000,00	480.000,00	502.000,00	505.000,00	1.937.0 00,00
Famílias beneficiadas do programa Nossa Gente Paraná	34	34	35	35	35
Total em recursos em valores	1.554,00	1.554,00	1.554,00	1.554,00	6.216,0 0
Informação/ imprimir prestação habitacional	06	08	11	05	30
FAMÍLIA ACOLHEDORA					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Famílias capacitadas	04	04	04	04	04
Crianças acolhidas	01	01	01	03	06
Reuniões em rede	01	01	01	01	04
Encontras com as famílias	01	01	01	01	04
Relatório MP	04	05	06	03	18
ATENDIMENTOS NO CLUBE DA 3ª IDADE					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total

Encontros realizados recreação	0	0	0	0	0
Eventos Comemorativos	0	0	0	0	0
Ações Sócio educativas 3ª idade	0	0	0	0	0
Número de Participantes Sócio educativas	0	0	0	0	0
Número de Participantes recreação	0	0	0	0	0
Mati-baile	0	0	0	0	0
Mati-baile outros Municípios	0	0	0	0	0
Almoço	0	0	0	0	0
ATENDIMENTO CONSELHO TUTELAR					
ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	total
Abrigo em entidade/ família acolhedora	01	0	01	02	04
Agressões à criança e adolescente	03	0	0	0	03
Assistência Jurídica	02	0	0	0	02
Visita fora do município com o carro	08	05	05	06	24
Criança em situação prostituição infantil	0	0	0	0	0
Casos atendidos pelo Conselho	29	18	14	19	80
Corpo Delito -	0	0	0	0	0
Visitas as escolas	15	17	16	08	56
Documentos Enviados p/ o Fórum	05	01	02	06	14
Encaminhamento CUIDAR	0	0	0	0	0
Encaminhamento CRAS	0	0	0	0	0
Encaminhamento CREAS	04	03	06	05	18
Encaminhamento Serviço de Saúde	0	0	01	01	02
Encaminhamento psicológico	01	03	01	01	06
Fuga da casa dos pais ou responsáveis	0	0	0	0	0
Notificações Expedidas	03	11	05	04	23
Visitas domiciliares	19	23	20	21	83
Orientação e contatos telefônicos	35	31	28	32	126
Solicitação de transferência	05	01	0	02	08
Apoio da polícia militar	04	02	01	02	09
Boletins de ocorrência	02	0	0	01	03
Documentos enviados via correio	0	0	0	0	0
ATENDIMENTOS NO CREAS – Centro de Referência da Assistência Social					
3ATENDIMENTO	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Triagem /Atendimento individual	11	08	15	36	70
Acompanhamento usuário	08	08	07	09	32
Contato rede externa de proteção	05	03	04	06	18
Contato de rede interna de proteção	10	09	03	10	32
Grupo do PAEFI/Nº participantes	04	06	06	12	28
Cursos palestras e capacitações	06	08	06	10	29
Conscientização	01	01	01	01	04
Elaborações de relatório p/ judiciário	03	05	04	04	16
Encaminhamento usuário saúde	02	04	04	03	13
Encaminhamento CRAS	01	0	02	03	05
Encaminhamento Promotoria/Judiciário	00	01	00	02	03
Encaminhamento CUIDAR	01	0	0	01	02
La	01	01	02	01	05
Medidas sócio educativa	01	01	02	01	05
Prestação de serviço à comunidade	02	02	03	04	11
Reunião interna	01	01	01	03	06
Reuniões externas	01	01	0	02	04
Visitas	07	16	23	30	76
Audiência no Fórum	01	01	01	01	04
Novos adolescentes em cumprimento de medida	0	0	0	0	0
Crianças do PAEF nº	02	02	03	03	10
Famílias inscritas	09	09	10	12	40
Escuta especializada Capitão Leônidas Marq0ues	0	0	0	0	0
Famílias desligadas do serviço	0	0	03	03	06
CUIDAR 2022					
ATENDIMENTOS	maio	junho	julho	agosto	TOTAL
Artesanato (vovô, Paif)	123	122	15	198	458
Gestante	0	01	01	0	02
Informática	0	0	0	0	0
Beleza	50	49	10	93	202
Controle (Gás)	0	01	01	01	03
Esportes	94	930	10	86	283
Pintura (vovô, paif)	128	136	12	172	448
Ritmo e Movimento	77	104	14	105	300
Serviços (Café)	60	54	32	100	246
Serviço (lanche manhã)	55	48	32	100	235
Serviços (Lanche tarde)	109	97	38	134	378
Bingo vovô	53	55	58	60	226
Lanche vovó bingo	53	55	58	60	226
Matricula Vovô	0	01	0	0	01
PAIF PAEF	01	01	0	03	05
matricula crianças	10	08	06	16	30
Adolescente	0	0	0	0	0
Total Matricula	10	09	06	16	41
total Mensal					
Posto de identificação/Documentação civil/balcão de emprego					
Atendimento	Maio	Junho	Julho	Agosto	Total
Título de eleitor	10	0	0	0	10
Alistamento militar	10	14	09	11	44
Atestado de antecedentes criminal	0	0	0	0	0
Documentação estrangeira	07	10	15	09	41
Rg	72	79	90	91	322
Certidão de Nascimento/2ª Certidão de Casamento	13	14	15	12	54
CPF	11	09	13	06	39
Carteira trabalho digital	15	11	08	09	43

Senho do gov.	07	06	10	08	31
Agencia do trabalhador	56	43	56	58	213

O presente relatório foi elaborado pela Secretaria Municipal da Família, Assistência Social e Habitação, tendo como fonte de dados os atendimentos realizados nos serviços e do setor de contabilidade geral do Município, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados, sendo os mesmo de fácil entendimento, o qual será levado a conhecimento da população através de audiências, conferências e reuniões.

Conclusão

Concluindo, diríamos que todos os itens estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor e normas legais, esperamos que o mesmo após analisado sejam aprovados pelos membros dos Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Criança e do Adolescente, uma vez que foi conduzida a execução orçamentária do exercício, dentro dos princípios de transparência, publicidade e economicidade.

Boa Vista da Aparecida, 26 Setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ITACIR BERLANDA

Responsável Pela Secretária De Fazenda

ELIZIANE SIMÉIA DA SILVA ARAÚJO

Contadora

ELISANE MIECZIKOWSKI

Secretária Municipal de Assistência Social

VANIA REGINA CRUZ

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:89B1EAB6

ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA 2023

RELATÓRIO LEI ORÇAMENTÁRIA/2023 (LOA)

Relatório de da Lei Orçamentária, (LOA), em cumprimento as determinações da Lei 101/2000 LRF, que diz “que deverá ser realizado audiências públicas no período de elaboração da Lei Orçamentária (LOA).

Com base nos dados das Leis citadas acima o Orçamento do Município para o exercício de 2023, passa ter a seguinte composição prevista.

A) - RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA

ESPECIFICAÇÃO	2023
RECEITAS CORRENTES	**41.336.608,00**
Receita Tributária	3.654.880,00
Receita de Contribuições	639.180,00
Receita Patrimonial	122.008,00
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	560.000,00
Transferências Correntes	41.749.160,00
Transferências Correntes Dedução FUNDEB	(5.535.320,00)
Outras Receitas Correntes	136.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	**106.000,00**
Alienação de Bens	106.000,00
TOTAIS	**41.442.608,00**
Orçamento Fiscal (O.F)	R$ 31.478.693,00
Orçamento de Seguridade Fiscal (O.S.S)	R$ 9.963.915,00

01 - CÂMARA MUNICIPAL (O. F.)		**R$ 1.900.000,00**
01.001	CÂMARA MUNICIPAL	R$ 1.900.000,00
02 - GOVERNO MUNICIPAL (O. F.)		**R$ 1.223.346,00**
02.001	GABINETE DO PREFEITO	R$ 405.980,00
02.002	GABINETE DO VICE-PREFEITO	R$ 132.924,00
02.003	ASSESSORIA JURIDICA	R$ 390.080,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA	R$ 168.540,00
02.005	CHEFIA DE GABINETE	R$ 125.822,00
03 - SECRETARIA DA FAZENDA (O. F.)		**R$ 3.184.452,00**
03.001	DIVISÃO DE COMPRAS	R$ 136.316,00
03.002	DIVISÃO DA CONTABILIDADE	R$ 411.068,00
03.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS FAZENDÁRIOS	R$ 2.637.068,00
04 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO (O. F.)		**R$ 233.772,00**

04.001	**DIVISÃO** DE PLANEJAMENTO	233.772,00
05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (O. F.)		**R$ 7.379.259,00**
05.001	DIVISÃO ADMINISTRATIVA, LICITAÇÃO, PATRIMÔNIO, A**LMOXARIFADO, ARQUIVO E PROTOCOLO**	R$ 5.518.959,00
05.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	R$ 1.860.300,00
06 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, URBANISMO, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TRANSPORTE (O. F.)		**R$ 6.987.422,00**
06.001	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R$ 2.758.380,00
06.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	R$ 2.827.929,00
06.003	DIVISÃO DE SERVIÇOS DA AGRICULTURA	R$ 1.220.060,00
06.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	R$ 117.453,00
06.005	DIVISÃO DE CONTROLE DA FROTA E ALMOXARIFADO	R$ 63.600,00
07 - SECRETARIA DE SAÚDE (O. S. S.)		**R$ 7.282.915,00**
07.001	DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA E CURATIVA	R$ 700.660,00
07.002	DIVISÃO DE POSTOS DE SAÚDE E TRANSPORTE	R$ 6.549.395,00
07.003	DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS	R$ 32.860,00
08 - SECRETARIA DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO (O. S. S.)		**R$ 2.681.000,00**
08.001	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CREAS, HABITAÇÃO E IDOSO	R$ 1.949.600,00
08.002	DIVISÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CRAS)	R$ 352.160,00
08.003	DIVISÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO ADOLESCENTE E DA CRIANÇA (CIAAC)	R$ 379.240,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (O. F.)		**R$ 9.953.734,00**
09.001	DIVISÃO DE CULTURA	R$ 192.708,00
09.002	DIVISÃO PEDAGÓGICA	R$ 9.761.026,00
10 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO, ESPORTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO (O. F.)		**R$ 616.708,00**
10.001	DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO	R$ 136.740,00
10.002	DIVISAO DE ESPORTE	R$ 367.820,00
10.003	DIVISÃO DE TURISMO	R$ 80.348,00
10.004	DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO	R$ 31.800,00
TOTAL CONSOLIDADO		**R$ 41.442.608,00**

f) Por Função de Governo

01	Legislativa (O. F.)	R$ 1.900.000,00
04	Administração (O. F.)	R$ 10.003.289,00
08	Assistência Social (O. S. S.)	R$ 2.681.000,00
10	Saúde (O. S. S.)	R$ 7.282.915,00
12	Educação (O. F.)	R$ 9.761.026,00
13	Cultura (O. F.)	R$ 192.708,00
15	Urbanismo (O. F.)	R$ 2.945.382,00
20	Agricultura (O. F.)	R$ 1.220.060,00
22	Indústria (O. F.)	R$ 31.800,00
23	Comércio e Serviço (O. F.)	R$ 80.348,00
26	Transporte (O. F.)	R$ 2.758.380,00
27	Desporto e Lazer (O. F.)	R$ 367.820,00

28	Encargos Especiais (O. F.)	R$ 2.117.880,00
99	Reserva de Contingencia	R$ 100.000,00
TOTAL POR FUNÇÃO		**R$ 41.442.608,00**

g) Por Subfunção de Governo

031	Ação Legislativa (O. F.)	R$ 1.900.000,00
121	Planejamento e Orçamento (O. F.)	R$ 133.772,00
122	Administração Geral (O. F.)	R$ 8.875.661,00
123	Administração Financeira (O. F.)	R$ 930.256,00
124	Controle Interno (O. F.)	R$ 63.600,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente (O. S. S.)	R$ 379.240,00
244	Assistência Comunitária (O. S. S.)	R$ 2.301.760,00
301	Atenção Básica (O. S. S.)	R$ 6.549.395,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial (O. S. S.)	R$ 700.660,00
305	Vigilância Epidemiológica (O. S. S.)	R$ 32.860,00
361	Ensino Fundamental (O. F.)	R$ 9.144.270,00
365	Educação Infantil (O. F.)	R$ 322.240,00
367	Educação Especial (O. F.)	R$ 294.516,00
392	Difusão Cultural	R$ 192.708,00
451	Infra-Estrutura Urbana (O. F.)	R$ 783.189,00
452	Serviços Urbanos(O. F.)	R$ 2.162.193,00
541	Preservação e Conservação Ambiental (O. F.)	R$ 79.500,00
606	Extensão Rural (O. F.)	R$ 13.250,00
608	Promoção da Produção Agropecuária (O. F.)	R$ 1.127.310,00
661	Promoção Industrial (O. F.)	R$ 31.800,00
695	Turismo (O. F.)	R$ 80.348,00
782	Transporte Rodoviário (O. F.)	R$ 2.758.380,00
812	Desporto Comunitário (O. F.)	R$ 367.820,00
846	Encargos Especiais (O. F.)	R$ 2.117.880,00
999	Reserva de Contigência	R$ 100.000,00
TOTAL POR SUBFUNÇÃO		**R$ 41.442.608,00**

h) Por Natureza da Despesa

3.0.00.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**	**R$ 39.779.649,00**
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R$ 22.126.979,00
3.2.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R$ 520.460,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R$ 17.132.210,00
4.0.00.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**	**R$ 1.562.959,00**
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	R$ 717.079,00
4.5.00.00.00.00	IVERSÃO FINANCEIRA	R$ 1.060,00
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DÍVIDA	R$ 844.820,00
9.9.00.00.00.00	**RESERVA DE CONTIGÊNCIA**	**R$ 100.000,00**
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	R$ 100.000,00
TOTAL DA DESPESA POR NATUREZA		**R$ 41.442.608,00**

O Relatório apresentado está de conformidade com o que determina a Lei 101/2000 LRF, estão sendo apresentados de forma clara; os relatórios de Execução Orçamentária, financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a Lei 4.320/64, não deixando dúvida com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão.

Concluindo, diríamos que os valores propostos estão estimados numa memória de cálculo conservadora, levando em consideração a movimentação dos últimos 04(quatro) exercícios, estão dentro dos índices aceitáveis pela legislação em vigor, serão apresentados a Comissão de Orçamento e Finanças do Poder Legislativo em data de 29 de Setembro de 2022.

Boa Vista da Aparecida, em 28 de Setembro de 2022.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS

Prefeito - "Ordenador da Despesa";

ITACIR BERLANDA

Secretária de Fazenda “Responsável pelas Finanças”;

ELIZIANE SIMEIA DA SILVA ARAÚJO

“Contadora”

NILSO TEDY DA SILVA SUZANA,

Controle Interno.

Publicado por:
Eliziane Simeia da Silva Araujo
Código Identificador:A7EFDDD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “b”)			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.041.446,61	1.304.601,95	1.048.770,99
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.041.446,61	1.201.369,95	1.047.154,99
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.017.382,89	895.713,96	771.924,43
Internos	1.017.382,89	895.713,96	771.924,43
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdencíarias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.024.063,72	305.655,99	275.230,56
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	103.232,00	1.616,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.797.241,84	10.808.299,72	12.528.688,25
Disponibilidade de Caixa	8.797.241,84	10.808.299,72	12.528.688,25
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.556.075,00	12.004.999,97	13.855.293,80
(–) Restos a Pagar Processados	758.833,16	1.193.096,26	1.323.001,56
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.603,99	3.603,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.755.795,23	-9.503.697,77	-11.479.917,26
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	42.875.521,96	47.350.465,26	51.826.487,40
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	750.000,00	602.977,39	703.092,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	42.125.521,96	46.747.487,87	51.123.394,56
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	4,85	2,79	2,05
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-16,04	-20,33	-22,46
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	50.550.626,35	56.096.985,44	61.348.073,47
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	45.495.563,72	50.487.286,90	55.213.266,12
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022	
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.

PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	4.558.871,45	1.052.373,51	541.951,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 08h e 52m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:67EC6BBB

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO / 2.022				
RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO Até o 1º Quadrimestre	DO EXERCÍCIO DE 2022	
			Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	42.875.521,96	47.350.465,26	51.826.487,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	750.000,00	602.977,39	703.092,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	42.125.521,96	46.747.487,87	51.123.394,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	9.267.614,83	10.284.447,33	11.247.146,80	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	8.340.853,35	9.256.002,60	10.122.432,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 08h e 54m.				

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7D3FCDE3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 -ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL 2.022/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.350.465,26	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	602.977,39	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) =	46.747.487,87	-
(IV - V)		
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	7.479.598,06	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	6.731.638,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	3.272.324,15	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Bimestre de Referência	Até o Bimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 08h e 56m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:D19E7495

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 05 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")	R$ 1,00									
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE				
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	2.739.621,31	3.717,86	116.467,01	189.614,18	0,00	0,00	2.429.822,26	1.892.097,97	31,60	537.724,29
Recursos Ordinários	2.739.621,31	3.717,86	116.467,01	189.614,18	0,00	0,00	2.429.822,26	1.892.097,97	31,60	537.724,29
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	10.917.093,26	62.463,16	1.135.480,53	346.028,54	7.207,98	0,00	9.365.913,05	5.951.030,02	64,07	3.414.883,03
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	490.400,08	0,00	18.259,67	52.026,90	0,00	0,00	420.113,51	17.145,36	0,00	402.968,15
Transferências do FUNDEB	1.937.393,18	0,00	4.003,09	47.946,03	0,00	0,00	1.885.444,06	740.501,46	0,00	1.144.942,60
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.232.012,77	0,00	187.161,77	57.347,48	0,00	0,00	1.987.503,52	275.368,62	0,00	1.712.134,90
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	16.469,60	0,00	42.169,72	16.484,00	0,00	0,00	-42.184,12	621.998,27	0,00	-664.182,39
Outros Recursos Vinculados à Saúde	3.205.548,59	23.974,56	4.896,27	19.236,92	0,00	0,00	3.157.440,84	37.300,10	0,00	3.120.140,74
Recursos Vinculados à Assistência Social	278.291,26	0,60	293,00	5.136,65	0,00	0,00	272.861,01	25.123,84	0,00	247.737,17
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	37.226,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.226,03	0,00	0,00	37.226,03
Recursos Extraorçamentários	3.603,99	0,00	0,00	0,00	3.603,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.716.147,76	38.488,00	878.697,01	147.850,56	3.603,99	0,00	1.647.508,20	4.233.592,37	64,07	-2.586.084,17
TOTAL (III) = (I + II)	13.656.714,57	66.181,02	1.251.947,54	535.642,72	7.207,98	0,00	11.795.735,31	7.843.127,99	95,67	3.952.607,32
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 08h e 57m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:3F43857D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RGF

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		51.826.487,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		51.123.394,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		51.123.394,56
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	23.459.655,40	45,89
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	27.606.633,06	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	26.226.301,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	24.845.969,76	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-11.479.917,26	-22,46
Limite definido por Resolução do Senado Federal	61.348.073,47	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	11.247.146,80	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	8.179.743,13	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	3.578.637,62	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 09h e 05m.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:7E162B63

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - BALANCO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	38.496.965,82	53.380.029,73	9.145.150,47	17,13	38.643.591,42	72,39	14.736.438,31
RECEITAS CORRENTES	38.019.647,82	52.902.711,73	8.785.214,47	16,61	36.545.341,45	69,08	16.357.370,28
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.844.938,00	3.980.938,00	767.420,41	19,28	3.436.975,63	86,34	543.962,37
Impostos	3.165.478,00	3.226.478,00	458.798,72	14,22	2.158.050,95	66,89	1.068.427,05
Taxas	679.036,00	679.036,00	287.612,06	42,36	1.176.552,69	173,27	-497.516,69
Contribuição de Melhoria	424,00	75.424,00	21.009,63	27,86	102.371,99	135,73	-26.947,99
CONTRIBUIÇÕES	718.892,00	718.892,00	150.543,25	20,94	490.651,43	68,25	228.240,57
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	718.892,00	718.892,00	150.543,25	20,94	490.651,43	68,25	228.240,57
RECEITA PATRIMONIAL	59.306,76	4.668.568,76	233.715,84	5,01	826.594,81	17,71	3.841.973,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	424,00	424,00	0,00	0,00	0,00	0,00	424,00
Valores Mobiliários	58.882,76	4.668.144,76	233.715,84	5,01	826.594,81	17,71	3.841.549,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	112.052,60	112.052,60	19.184,34	17,12	46.054,00	41,10	65.998,60
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	106,00	106,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	87.450,00	87.450,00	8.205,05	9,38	18.298,85	20,92	69.151,15
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	24.496,60	24.496,60	10.979,29	44,82	27.755,15	113,30	-3.258,55
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.257.056,40	42.994.858,31	7.519.517,00	17,49	31.370.137,95	72,96	11.624.720,36
Transferências da União e de suas Entidades	15.948.528,40	23.258.580,31	3.983.802,31	17,13	15.823.912,37	68,03	7.434.667,94
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.019.328,00	10.012.078,00	1.883.322,44	18,81	8.377.489,13	83,67	1.634.588,87
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.289.200,00	9.724.200,00	1.652.392,25	16,99	7.168.736,45	73,72	2.555.463,55
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	27.402,06	427.402,06	94.833,63	22,19	374.927,63	87,72	52.474,43
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.759,00	10.759,00	730,74	6,79	1.017,29	9,46	9.741,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	16.325,06	416.325,06	94.102,89	22,60	373.910,34	89,81	42.414,72
RECEITAS DE CAPITAL	477.318,00	477.318,00	359.936,00	75,41	2.098.249,97	439,59	-1.620.931,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	477.000,00	477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
Alienação de Bens Móveis	318,00	318,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	359.936,00	0,00	2.098.249,97	0,00	-2.098.249,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	189.936,00	0,00	1.588.249,97	0,00	-1.588.249,97
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	170.000,00	0,00	510.000,00	0,00	-510.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	38.496.965,82	53.380.029,73	9.145.150,47	17,13	38.643.591,42	72,39	14.736.438,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	38.496.965,82	53.380.029,73	9.145.150,47	17,13	38.643.591,42	72,39	14.736.438,31
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	38.496.965,82	53.380.029,73	9.145.150,47	17,13	38.643.591,42	72,39	14.736.438,31
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	5.880.414,03	-	-	5.880.414,03	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	5.880.414,03	-	-	5.880.414,03	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.386.806,86	57.720.284,80	9.083.311,66	39.327.829,70	18.392.455,10	7.699.520,21	31.448.556,52	26.271.728,28	30.191.735,98
DESPESAS CORRENTES	34.864.949,80	47.593.981,83	7.875.855,71	31.857.285,96	15.736.695,87	5.608.429,10	28.001.121,30	19.592.860,53	27.826.473,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.560.523,60	24.817.023,60	3.798.439,18	15.161.142,43	9.655.881,17	1.938.476,37	13.300.816,78	11.516.206,82	13.297.292,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	170.000,00	21.674,80	86.449,94	83.550,06	21.674,80	86.449,94	83.550,06	86.449,94
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.164.426,20	22.606.958,23	4.055.741,73	16.609.693,59	5.997.264,64	3.648.277,93	14.613.854,58	7.993.103,65	14.442.731,71
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	15.164.426,20	22.606.958,23	4.055.741,73	16.609.693,59	5.997.264,64	3.648.277,93	14.613.854,58	7.993.103,65	14.442.731,71
DESPESAS DE CAPITAL	1.121.857,06	9.726.302,97	1.207.455,95	7.470.543,74	2.255.759,23	2.091.091,11	3.447.435,22	6.278.867,75	2.365.262,01
INVESTIMENTOS	771.857,06	9.311.302,97	1.145.417,00	7.225.085,28	2.086.217,69	2.029.052,16	3.201.976,76	6.109.326,21	2.119.803,55
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	415.000,00	62.038,95	245.458,46	169.541,54	62.038,95	245.458,46	169.541,54	245.458,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.386.806,86	57.720.284,80	9.083.311,66	39.327.829,70	18.392.455,10	7.699.520,21	31.448.556,52	26.271.728,28	30.191.735,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	36.386.806,86	57.720.284,80	9.083.311,66	39.327.829,70	18.392.455,10	7.699.520,21	31.448.556,52	26.271.728,28	30.191.735,98
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	7.195.034,90	-	8.451.855,44
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.386.806,86	57.720.284,80	9.083.311,66	39.327.829,70	-	7.699.520,21	38.643.591,42	-	38.643.591,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 09h e 54m.									

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:25C20933

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)	
DESPESAS EXCETO	36.386.806,86	57.720.284,80	9.083.311,66	39.327.829,70	100,00	18.392.455,10	7.699.520,21	31.448.556,52	100,00	26.271.728,28
INTRA-ORÇAMENTARIA										
ADMINISTRAÇÃO	5.209.911,00	7.321.511,00	1.268.984,19	4.493.501,06	11,43	2.828.009,94	684.452,72	3.711.082,24	11,80	3.610.428,76
Ação Judiciária	372.530,00	437.530,00	72.742,15	276.584,96	0,70	160.945,04	41.422,19	234.246,23	0,74	203.283,77
Planejamento e Orçamento	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	2.875.051,00	4.553.051,00	889.417,58	2.831.031,58	7,20	1.722.019,42	466.830,21	2.284.863,71	7,27	2.268.187,29
Administração Financeira	1.823.760,00	2.163.760,00	280.177,21	1.291.698,08	3,28	872.061,92	160.857,71	1.110.289,28	3,53	1.053.470,72
Controle Externo	138.470,00	167.070,00	26.647,25	94.186,44	0,24	72.883,56	15.342,61	81.683,02	0,26	85.386,98
SEGURANÇA PÚBLICA	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
Defesa Civil	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.865.654,20	2.549.325,67	391.479,08	1.473.199,55	3,75	1.076.126,12	216.711,08	1.211.133,63	3,85	1.338.192,04
Assistência ao Idoso	4.510,00	4.510,00	2.994,72	2.994,72	0,01	1.515,28	0,00	0,00	0,00	4.510,00
Assistência ao Portador de Deficiência	999,10	999,10	0,00	0,00	0,00	999,10	0,00	0,00	0,00	999,10
Assistência à Criança a ao Adolescente	293.045,30	303.045,30	51.348,07	193.482,73	0,49	109.562,57	25.921,12	166.074,65	0,53	136.970,65
Assistência Comunitária	1.567.099,80	2.240.771,27	337.136,29	1.276.722,10	3,25	964.049,17	190.789,96	1.045.058,98	3,32	1.195.712,29
SAÚDE	7.826.556,40	13.986.457,72	2.555.909,76	10.067.521,98	25,60	3.918.935,74	2.146.263,81	9.337.132,82	29,69	4.649.324,90
Administração Geral	5.548.873,50	11.284.293,42	2.132.772,96	8.411.984,47	21,39	2.872.308,95	1.681.906,84	7.779.267,96	24,74	3.505.025,46
Atenção Básica	1.153.066,80	1.209.666,80	342.322,79	974.387,17	2,48	235.279,63	373.253,78	923.263,95	2,94	286.402,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	423.369,90	467.169,90	10.538,26	159.693,69	0,41	307.476,21	25.717,06	152.896,69	0,49	314.273,21
Vigilância Sanitária	613.972,00	938.053,40	70.275,75	478.797,20	1,22	459.256,20	65.386,13	439.044,77	1,40	499.008,63
Vigilância Epidemiológica	87.274,20	87.274,20	0,00	42.659,45	0,11	44.614,75	0,00	42.659,45	0,14	44.614,75
TRABALHO	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
Fomento ao Trabalho	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00
EDUCAÇÃO	11.819.897,46	14.824.681,25	2.419.327,27	9.441.903,07	24,01	5.382.778,18	1.580.457,57	8.372.742,44	26,62	6.451.938,81
Alimentação e Nutrição	628.992,00	628.992,00	148.919,39	396.756,19	1,01	232.235,81	99.594,91	301.893,31	0,96	327.098,69
Ensino Fundamental	7.797.136,46	10.176.920,25	1.658.146,16	6.661.584,60	16,94	3.515.335,65	1.128.169,58	5.972.348,48	18,99	4.204.571,77
Educação Infantil	3.392.269,00	4.017.269,00	612.261,72	2.383.562,28	6,06	1.633.706,72	352.693,08	2.098.500,65	6,67	1.918.768,35
Educação de Jovens e Adultos	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
CULTURA	66.560,00	47.560,00	5.225,81	18.260,25	0,05	29.299,75	0,00	13.034,44	0,04	34.525,56
Difusão Cultural	66.560,00	47.560,00	5.225,81	18.260,25	0,05	29.299,75	0,00	13.034,44	0,04	34.525,56
DIREITOS DA CIDADANIA	145.580,00	175.580,00	22.898,15	96.498,93	0,25	79.081,07	11.590,32	85.191,10	0,27	90.388,90
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	145.580,00	175.580,00	22.898,15	96.498,93	0,25	79.081,07	11.590,32	85.191,10	0,27	90.388,90
URBANISMO	805.803,00	967.884,93	223.882,59	593.512,87	1,51	374.372,06	77.609,64	374.189,19	1,19	593.695,74
Serviços Urbanos	805.803,00	967.884,93	223.882,59	593.512,87	1,51	374.372,06	77.609,64	374.189,19	1,19	593.695,74
GESTÃO AMBIENTAL	460.210,00	1.630.210,00	218.044,20	787.653,87	2,00	842.556,13	111.959,60	566.622,11	1,80	1.063.587,89
Controle Ambiental	460.210,00	1.630.210,00	218.044,20	787.653,87	2,00	842.556,13	111.959,60	566.622,11	1,80	1.063.587,89
AGRICULTURA	861.720,00	1.725.470,00	462.898,43	1.300.764,50	3,31	424.705,50	213.644,78	918.387,05	2,92	807.082,95
Extensão Rural	861.720,00	1.725.470,00	462.898,43	1.300.764,50	3,31	424.705,50	213.644,78	918.387,05	2,92	807.082,95
INDÚSTRIA	90.580,00	135.580,00	14.879,38	59.347,91	0,15	76.232,09	7.439,69	51.908,22	0,17	83.671,78
Promoção Industrial	90.580,00	135.580,00	14.879,38	59.347,91	0,15	76.232,09	7.439,69	51.908,22	0,17	83.671,78
COMÉRCIO E SERVIÇOS	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
Turismo	140,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00	0,00	0,00	0,00	140,00
TRANSPORTE	4.648.211,80	11.409.901,23	1.217.166,64	9.260.647,61	23,55	2.149.253,62	2.386.369,71	5.261.628,86	16,73	6.148.272,37
Transporte Rodoviário	4.648.211,80	11.409.901,23	1.217.166,64	9.260.647,61	23,55	2.149.253,62	2.386.369,71	5.261.628,86	16,73	6.148.272,37
DESPORTO E LAZER	530.803,00	580.803,00	37.615,40	425.063,73	1,08	155.739,27	61.610,27	290.096,31	0,92	290.706,69
Desporto Comunitário	530.803,00	580.803,00	37.615,40	425.063,73	1,08	155.739,27	61.610,27	290.096,31	0,92	290.706,69

ENCARGOS ESPECIAIS	1.655.020,00	1.965.020,00	245.000,76	1.309.954,37	3,33	655.065,63	201.411,02	1.255.408,11	3,99	709.611,89
Serviço da Dívida Interna	490.000,00	585.000,00	83.713,75	331.908,40	0,84	253.091,60	83.713,75	331.908,40	1,06	253.091,60
Outros Encargos Especiais	1.165.020,00	1.380.020,00	161.287,01	978.045,97	2,49	401.974,03	117.697,27	923.499,71	2,94	456.520,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
Reserva de Contingência geral	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
TOTAL	36.386.806,86	57.720.284,80	9.083.311,66	39.327.829,70	100,00	18.392.455,10	7.699.520,21	31.448.556,52	100,00	26.271.728,28
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 09h e 55m.										

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:1E5E9121

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) =(I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS				

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00				0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS até o Bimestre REALIZADAS (b)
Contribuições dos Servidores	0,00				0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00	

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:0A3FEB7D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	52.500.591,73	36.174.459,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.980.938,00	3.436.975,63
IPTU	230.762,00	692.388,52
ISS	1.015.530,00	704.740,19
ITBI	713.274,00	815,81
IRRF	1.266.912,00	760.106,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	754.460,00	1.278.924,68
Contribuições	718.892,00	490.651,43
Receita Patrimonial	4.668.568,76	826.594,81
Aplicações Financeiras (II)	4.668.038,76	826.594,81
Outras Receitas Patrimoniais	530,00	0,00
Transferências Correntes	42.994.858,31	31.370.137,95
Cota-Parte do FPM	19.535.016,00	11.386.264,63
Cota-Parte do ICMS	7.426.310,00	5.721.778,16
Cota-Parte do IPVA	1.663.920,00	1.546.104,37
Cota-Parte do ITR	87.513,60	14.917,29
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	116.176,00	64.544,31
Transferências do FUNDEB	9.724.200,00	7.358.979,69
Outras Transferências Correntes	4.441.722,71	5.277.549,50
Demais Receitas Correntes	137.334,66	50.099,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.334,66	50.099,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	47.832.552,97	35.347.864,97
RECEITAS DE CAPITAL (V)	477.318,00	2.098.249,97
Operações de Crédito (VI)	477.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	318,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	318,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	2.098.249,97
Convênios	0,00	1.357.522,97
Outras Transferências de Capital	0,00	740.727,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	318,00	2.098.249,97
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	47.832.870,97	37.446.114,94

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.593.981,83	31.857.285,96	28.001.121,30	27.826.473,97	403.104,16	948.707,27	948.705,25
Pessoal e Encargos Sociais	24.817.023,60	15.161.142,43	13.300.816,78	13.297.292,32	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	170.000,00	86.449,94	86.449,94	86.449,94	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.606.958,23	16.609.693,59	14.613.854,58	14.442.731,71	403.104,16	948.707,27	948.705,25
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	22.606.958,23	16.609.693,59	14.613.854,58	14.442.731,71	403.104,16	948.707,27	948.705,25
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.423.981,83	31.770.836,02	27.914.671,36	27.740.024,03	403.104,16	948.707,27	948.705,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.726.302,97	7.470.543,74	3.447.435,22	2.365.262,01	289.550,00	1.108.052,11	1.108.052,11
Investimentos	9.311.302,97	7.225.085,28	3.201.976,76	2.119.803,55	289.550,00	1.108.052,11	1.108.052,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	415.000,00	245.458,46	245.458,46	245.458,46	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	9.311.302,97	7.225.085,28	3.201.976,76	2.119.803,55	289.550,00	1.108.052,11	1.108.052,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	400.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	57.135.284,80	38.995.921,30	31.116.648,12	29.859.827,58	692.654,16	2.056.759,38	2.056.757,36
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							4.836.875,84

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	826.157,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	86.449,94
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	5.576.583,55
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.041.446,61	1.048.770,99
DEDUÇÕES (XXIX)	8.797.241,84	12.525.084,26
Disponibilidade de Caixa	8.797.241,84	12.525.084,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.556.075,00	13.851.689,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	758.833,16	1.323.001,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	3.603,99
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-6.755.795,23	-11.476.313,27
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		4.720.518,04
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-564.168,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	1.616,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	293.513,11	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.576.583,55	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.836.875,84	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.880.414,03	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.880.414,03	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 10h e 02m.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:FE0E8E5C

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.226.478,00	2.158.050,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	230.762,00	692.388,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	713.274,00	815,81
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.015.530,00	704.740,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.266.912,00	760.106,43
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	35.755.190,00	23.214.518,22
2.1- Cota-Parte FPM	24.137.790,50	14.030.338,28
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	23.013.872,50	13.220.369,24
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.123.918,00	809.969,04
2.2- Cota-Parte ICMS	9.282.887,50	7.152.222,53
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	80.680,38
2.4- Cota-Parte ITR	109.392,00	18.646,50
2.5- Cota-Parte IPVA	2.079.900,00	1.932.630,53
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	38.981.668,00	25.372.569,17
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	6.926.254,40	4.480.909,84
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	2.819.162,60	1.862.232,46
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.730.136,00	7.446.727,06
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.730.136,00	7.255.475,00
6.1.1- Principal	9.724.200,00	7.168.736,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	5.936,00	86.738,55
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.856,71
6.2.1- Principal	0,00	4.856,71
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	186.395,35
6.3.1- Principal	0,00	185.386,53
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	1.008,82
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	2.797.945,60	2.687.826,61
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	75.423,89	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	75.423,89	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	7.522.150,95	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.410.134,00	5.227.288,27	4.521.955,22	4.521.955,22	705.333,05
10.1- Educação Infantil	3.504.434,00	2.071.385,57	1.821.999,75	1.821.999,75	249.385,82
10.1.1 - Creche	3.504.434,00	2.071.385,57	1.821.999,75	1.821.999,75	249.385,82
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	4.905.700,00	3.155.902,70	2.699.955,47	2.699.955,47	455.947,23
11- OUTRAS DESPESAS	1.782.002,00	1.526.487,73	1.491.319,32	1.487.316,23	35.168,41
11.1- Educação Infantil	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.768.402,00	1.526.487,73	1.491.319,32	1.487.316,23	35.168,41
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	10.192.136,00	6.753.776,00	6.013.274,54	6.009.271,45	740.501,46
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período	DESPESAS PAGAS Até o Período	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM

	(d)	(e)	(f)	(g)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.618.337,10	3.913.004,05	3.913.004,05	705.333,05	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.144.824,83	5.404.323,37	5.400.320,28	740.501,46	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.212.708,94	3.913.004,05	3.913.004,05	52,55
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	93.197,68	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	27.959,30	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	744.672,71	2.042.403,69	2.042.403,69	27,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	859.364,56	56.953,60	483.311,17	483.311,17	0,00	-426.357,57
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	859.364,56	56.953,60	483.311,17	483.311,17	0,00	-426.357,57
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE – RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	222.320,00	156.792,17	156.792,17	156.792,17	0,00
24.1 - Creche	222.320,00	156.792,17	156.792,17	156.792,17	0,00

24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.027.470,60	1.188.643,52	1.032.083,55	1.016.548,57	156.559,97
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.249.790,60	1.345.435,69	1.188.875,72	1.173.340,74	156.559,97

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	6.593.199,09
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	2.687.826,61
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	610.200,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	3.295.172,48

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	6.343.142,29	3.295.172,48	12,99

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.027.340,62	1.096.065,57	1.281.727,05	610.200,00	135.413,57
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	910.964,89	811.400,87	823.497,35	0,00	87.467,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.116.375,73	284.664,70	458.229,70	610.200,00	47.946,03
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	962.999,40	801.901,73
35.1- Salário-Educação	590.844,00	529.144,20
35.2- PDDE	21.210,60	7.646,75
35.3- PNAE	173.151,00	112.594,85
35.4 - PNATE	175.854,00	126.488,18
35.5- Outras Transferências do FNDE	1.939,80	26.027,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	107,06	7.302,18
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	128.790,00	677.983,98
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	1.091.896,46	1.487.187,89

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	276.715,00	154.501,00	118.825,19	118.825,19	35.675,81
41.1- Creche	276.715,00	154.501,00	118.825,19	118.825,19	35.675,81
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.975.639,65	1.228.285,58	1.017.631,71	822.872,25	210.653,87
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS	2.252.354,65	1.382.786,58	1.136.456,90	941.697,44	246.329,68

ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)					
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	14.436.497,25	9.247.751,43	8.178.590,80	7.964.293,27	1.069.160,63
47.1- Despesas Correntes	13.096.701,19	8.437.074,43	7.374.331,80	7.344.534,27	1.062.742,63
47.1.1- Pessoal Ativo	9.883.350,00	5.965.815,55	5.243.521,07	5.243.521,07	722.294,48
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	240.020,00	172.391,28	172.391,28	172.391,28	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.973.331,19	2.298.867,60	1.958.419,45	1.928.621,92	340.448,15
47.2- Despesas de Capital	1.339.796,06	810.677,00	804.259,00	619.759,00	6.418,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	1.339.796,06	810.677,00	804.259,00	619.759,00	6.418,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	1.173.329,33	760.055,20
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.255.475,00	529.144,20
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	6.491.411,15	335.801,48
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.937.393,18	953.397,92
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	172.984,38	-82,50
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.110.377,56	953.315,42
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 10h e 57m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:DEBD3576

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 09 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	477.000,00	0,00	477.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.726.302,97	7.470.543,74	2.255.759,23
Investimentos	9.311.302,97	7.225.085,28	2.086.217,69
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	415.000,00	245.458,46	169.541,54
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.726.302,97	7.470.543,74	2.255.759,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	9.249.302,97	7.470.543,74	1.778.759,23
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 11h e 06m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:4CC92BEF

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 10 - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00

2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: SISTEMA ELOTECH GESTÃO PÚBLICA, UNIDADE RESPONSÁVEL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, EMITIDO EM 28/SET/2022 AS 11H E 07M.				

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:64F31589

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	1.060,00	3.588,66	-2.528,66
Receita de Alienação de Bens Móveis	318,00	0,00	318,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	742,00	3.588,66	-2.846,66

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	16.060,00	14.970,00	14.970,00	14.970,00	0,00	37.817,67	1.090,00
Despesas de Capital	16.060,00	14.970,00	14.970,00	14.970,00	0,00	37.817,67	1.090,00
Investimentos	16.060,00	14.970,00	14.970,00	14.970,00	0,00	37.817,67	1.090,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-201.947,87	-11.381,34	-213.329,21
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 11h e 09m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:452FBEC9

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS				
PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.165.478,00	3.226.478,00	2.158.050,95	66,89
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	230.762,00	230.762,00	692.388,52	300,04
IPTU	106,00	106,00	493.618,37	465.677,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	230.656,00	230.656,00	198.770,15	86,18
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	713.274,00	713.274,00	815,81	0,11
ITBI	712.320,00	712.320,00	815,81	0,11
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	954,00	954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	954.530,00	1.015.530,00	704.740,19	69,40
ISS	915.840,00	915.840,00	22.873,53	2,50
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	38.690,00	99.690,00	681.866,66	683,99
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.266.912,00	1.266.912,00	760.106,43	60,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.176.272,00	34.631.272,00	22.404.549,18	64,69
Cota-Parte FPM	14.443.560,00	23.013.872,50	13.220.369,24	57,45
Cota-Parte ITR	109.392,00	109.392,00	18.646,50	17,05
Cota-Parte IPVA	1.764.900,00	2.079.900,00	1.932.630,53	92,92
Cota-Parte ICMS	8.713.200,00	9.282.887,50	7.152.222,53	77,05
Cota-Parte IPI-Exportação	145.220,00	145.220,00	80.680,38	55,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	28.341.750,00	37.857.750,00	24.562.600,13	64,88

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	300.000,00	361.600,00	212.394,49	58,74	191.774,37	53,03	191.774,37	53,03
Despesas Correntes	289.000,00	360.600,00	212.394,49	58,90	191.774,37	53,18	191.774,37	53,18
Despesas de Capital	11.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	575.272,00	909.353,40	449.837,88	49,47	420.625,55	46,26	419.647,27	46,15
Despesas Correntes	555.272,00	899.353,40	449.837,88	50,02	420.625,55	46,77	419.647,27	46,66
Despesas de Capital	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.379.704,50	10.676.304,50	7.783.055,53	72,90	7.154.827,44	67,02	7.104.742,81	66,55
Despesas Correntes	5.357.704,50	10.609.304,50	7.746.585,53	73,02	7.118.357,44	67,10	7.104.742,81	66,97
Despesas de Capital	22.000,00	67.000,00	36.470,00	54,43	36.470,00	54,43	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.254.976,50	11.947.257,90	8.445.287,90	70.69	7.767.227,36	65,01	7.716.164,45	64,59

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	8.445.287,90	7.767.227,36	7.716.164,45
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	617.509,85	617.509,85	617.509,85
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	7.827.778,05	7.149.717,51	7.098.654,60
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.684.390,02	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	

DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	4.143.388,03	3.465.327,49	3.414.264,58
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	31,87	29,11	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.684.390,02	8.445.287,90	4.760.897,88	747.211,07	617.509,85	0,00	0,00	0,00	0,00	5.378.407,73
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.818,51	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.090,27	15.597,42	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.878,99	0,00	3.436,32	-3.436,32
Empenhos de 2018 e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.160.842,23	0,00	100.161,09	-100.161,09
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	3.436,32	3.436,32	3.436,32	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	100.161,09	100.161,09	100.161,09	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	103.597,41	103.597,41	103.597,41	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.005.569,00	1.005.569,00	2.398.202,06	238,49
Proveniente da União	1.005.569,00	1.005.569,00	1.888.202,06	187,77
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	510.000,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	6.746,90	6.746,90	150.643,81	2.232,79
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.012.315,90	1.012.315,90	2.548.845,87	251,78

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	842.066,80	842.066,80	758.542,68	90,08	728.039,58	86,46	725.663,31	86,18
Despesas Correntes	842.066,80	842.066,80	758.542,68	90,08	728.039,58	86,46	725.663,31	86,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	423.369,90	467.169,90	159.693,69	34,18	152.896,69	32,73	150.376,69	32,19
Despesas Correntes	421.514,90	421.514,90	159.693,69	37,89	152.896,69	36,27	150.376,69	35,68
Despesas de Capital	1.855,00	45.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.500,00	15.500,00	8.410,22	54,26	8.410,22	54,26	8.410,22	54,26
Despesas Correntes	15.500,00	15.500,00	8.410,22	54,26	8.410,22	54,26	8.410,22	54,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
Despesas Correntes	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	169,00	502.988,92	499.922,62	99,39	499.922,62	99,39	499.922,62	99,39

Despesas Correntes	10,00	502.829,92	499.922,62	99,42	499.922,62	99,42	499.922,62	99,42
Despesas de Capital	159,00	159,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.368.379,90	1.914.999,82	1.469.228,66	76,72	1.431.928,56	74,77	1.427.032,29	74,52

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	1.153.066,80	1.209.666,80	970.937,17	80,26	919.813,95	76,04	917.437,68	75,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	423.369,90	467.169,90	159.693,69	34,18	152.896,69	32,73	150.376,69	32,19
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	613.972,00	938.053,40	458.248,10	48,85	429.035,77	45,74	428.057,49	45,63
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	87.274,20	87.274,20	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88	42.659,45	48,88
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.548.873,50	11.284.293,42	8.282.978,15	73,40	7.654.750,06	67,84	7.604.665,43	67,39
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	7.826.556,40	13.986.457,72	9.914.516,56	70,89	9.199.155,92	65,77	9.143.196,74	65,37
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.368.210,90	1.912.010,90	1.469.228,66	76,84	1.431.928,56	74,89	1.427.032,29	74,64
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	6.458.345,50	12.074.446,82	8.445.287,90	69,94	7.767.227,36	64,33	7.716.164,45	63,90
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 11h e 11m.								

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:17CDAA1D

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 13 -DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR							SALDO FINAL Até o Bimestre			
DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 11h e 14m.											
Nota:											

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:8E4E6C42

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 - ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	38.496.965,82
Previsão Atualizada	53.380.029,73
Receitas Realizadas	38.643.591,42
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	5.880.414,03
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.386.806,86
Dotação Atualizada	57.720.284,80
Despesas Empenhadas	39.327.829,70
Despesas Liquidadas	31.448.556,52
Despesas Pagas	30.191.735,98
Superávit Orçamentário	7.195.034,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	39.327.829,70
Despesas Liquidadas	31.448.556,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	50.420.301,72
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	51.123.394,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	51.123.394,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Despesas Previdenciárias Pagas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.576.583,55	0,00
Resultado Primário	0,00	4.836.875,84	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	758.833,16	0,00	692.654,16	66.179,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	4.558.871,45	1.960.161,00	2.056.757,36	541.953,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.317.704,61	1.960.161,00	2.749.411,52	608.132,09

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO Até Período	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.295.172,48	<18% / 25%>	12,99
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.913.004,05	70%	52,55
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	477.000,00
Despesa de Capital Líquida	7.470.543,74	2.255.759,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º	20º	35º

		Exercício	Exercício	Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	3.588,66	-2.528,66
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	14.970,00	1.090,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	7.149.717,51	15,00	29,11
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 11h e 26m.			

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B7B22B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 14-2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito HELIO JOSE SURDI no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL14/2022

b) Modalidade: Dispensa por Justificativa

c) Data de homologação: 29/09/2022

d) Objeto da licitação: Aquisição de papel toalha interfolhado e detergente de louça.

e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

2053 - J. DA ROSA & CIA LTDA - ME (15.322.635/0001-82)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	27364 - Papel toalha. Papel toalha interfolhado 19g 21x20, branco 100% celulose virgem pacote com 1.000 folhas, fardo com 05 pacotes.	FARD		150	95,50	14.325,00
2	27466 - Detergente de louça, neutro com odor suave e agradável, galão de 500ml, máximo rendimento, aspecto concentrado. Composição: tensoativos aniônicos, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e agua. Componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio. Contém tensoativo biodegradável. Com registro na Anvisa. Apresentar FISPQ.	UN		500	2,99	1.495,00
Total (R$):						15.820,00

Bom Jesus do Sul-PR, 29/09/2022.

HELIO JOSE SURDI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:BE3BE29C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2022

Processo Licitatório Nº 104/2022 **– HOMOLOGADO EM: 26/09/2022.**

VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 28/09/2022 à 27/09/2023).

DETENTORA: SILMAR DOS SANTOS - ME – CNPJ: 05.515.949/0001-73.

OBJETO: **Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de mão de obra para pinturas, desenhos e outros**, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Pregão Eletrônico nº 66/2022, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo ao Departamento Municipal, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

Item	Descrição do Item:	Unid.	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do Item (R$)
1	Serviços, compreendendo os materiais e mão de obra, para desenhos e/ou reprodução de imagens, brasão do município, fotos antigas e outras que o município solicitar, as pinturas Artísticas / Decorativas deverão ser com tinta acrílica, diversas cores, em painéis de alvenaria ou madeira, fornecimento e aplicação de resina acrílica sobre as pinturas, executadas em locais públicos, os materiais aplicados devem ser de primeira qualidade.	**M²**	400	R$ 145,33	R$ 58.132,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 58.132,00 (Cinquenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Dois Reais).**

2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 06.00 – Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06.01 – Divisão de Obras e Serviços Urbanos;

1545200062.012 – Atividades Operacionais da Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. Despesa: 1252; 09.00 –Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09.03 – Divisão de Cultura; 1339200112035 – Apoio ao Desenvolvimento de Atividades Culturais; 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica; Despesa 867.

Bom Sucesso do Sul, 28 de Setembro 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:9F18EB17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DO 08º TERMO DE ADITIVO

CONTRATO nº 162/2021 – PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL nº 35/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratada: AUTO POSTO PICCININI LTDA, CNPJ nº. 07.749.604/0001-84

Baseado nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, o presente termo tem por finalidade repactuar o valor contratual em face da variação de preço a **MENOR**, referente do lote 1 itens 01 e 02 ficando reajustado o valor de R$46.930,00 (quarenta e seis mil, novecentos e trinta reais). O valor a ser pago a Contratada obedecerá à discriminação abaixo:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quant	Preço antigo	Preço total antigo	Preço atual	Preço total atual	Diferença
1	1	ETANOL	LTS	35.000,00	5,71	199.850,00	4,99	174.650,00	24.930,00
1	2	GASOLINA COMUM	LTS	20.000,00	7,39	147.800,00	6,29	125.800,00	22.000,00

Assinatura: 12/07/2022

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6D77E36F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 235/2022

CNPJ 75.771.279/0001-06

Exercício: 2022

Decreto nº 235/2022 de 29/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1891/2021 de 24/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 41.739,52 (quarenta e um mil setecentos e trinta e nove reais e cinqüenta e dois centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.022.		Manutenção do Centro de Saude	
172 - 3.3.90.14.00.00	01303	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
173 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
561 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739,52
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.021		Departamento de Fomento Agropec. e Meio Ambiente	
09.021.20.608.0031.2.049.		Manutenção do Departamento de Agricultura	
439 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total Suplementação:			41.739,52

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05		D SECRETARIA E SAÚDE	
05.013		Secretaria de Saúde	
05.013.10.301.0012.2.025.		Programa Saude Bucal	
197 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	8.600,00
05.013.10.301.0012.2.027.		Programa de Saúde da Familia - PSF	
217 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.013.10.301.0012.2.068.		Manutenção da Unid.de Atenção Primária Saúde da Família - UAPSF	
228 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	10.400,00
543 - 4.4.90.52.00.00	01495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	739,52
05.013.10.301.0012.2.074.		Promoção da Saúde Municipal	
234 - 3.3.50.43.00.00	01303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.000,00
236 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
237 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
05.013.10.304.0015.2.024.		Manutenção da Vigilância Sanitária	
243 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
05.013.10.305.0016.2.028.		Programa de Vigilância Epidemiologica	
250 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09		SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA	
09.022		Departamento de Industria e Comércio	
09.022.22.661.0034.2.052.		Auxilio a Industria	
443 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00
Total Redução:			41.739,52

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA , em 29 de setembro de 2022.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito

Publicado por:
Janaina Barcala Paulo
Código Identificador:0BF8CC35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
CREDENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO - INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS 2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DE CAMPINA DO SIMÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA JOSÉ PEDRO SELEME, Nº 3516 - CENTRO

FONE: (042) 3634 - 8000 - CEP: 85.148-000

e-mail: funprev@campinadosimão.pr.gov.br

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES FINANCEIRAS

1. OBJETIVO

Credenciar Instituições Financeiras que estejam autorizadas, nos termos da Legislação em vigor, a atuar no Sistema Financeiro Nacional, com fiel observância das Normas que regulamentam as aplicações de recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS no Mercado Financeiro Nacional, em especial as estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional - CMN e Ministério da Previdência Social - MPS e, no que couber, as leis Federais e Estaduais de Licitações e Contratos.

1.1. Edital

Os interessados em participar do credenciamento de instituições financeiras poderão efetuar o "download" deste Edital de Credenciamento no site da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, http://www.campinadosimao.pr.gov.br/mapa-transparencia.php, grupo RPPS ou solicitar pelo e-mail: funprev@campinadosimao.pr.gov.br.

1.2. Entrega das Documentações

No setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Campina do Simão, localizado na Rua José Pedro Seleme, Nº 3516, CEP - 85148-000 - Centro, Campina do Simão/Pr, por correspondência registrada no endereço acima, ou ainda pelo e-mail: funprev@campinadosimao.pr.gov.br, **até a data de 25 de outubro de 2022.**

2. PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Para o devido credenciamento dos administradores, gestores e para o cadastramento dos distribuidores, estes deverão apresentar os documentos comprobatórios bem como atender os requisitos qualitativos no item 2.2.

Fica vedada a participação de empresas que se enquadrem nas situações abaixo dispostas:

· Em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública;

· Sejam consideradas como inidôneas em qualquer esfera de Governo;

· Estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação.

2.1. Documentos Comprobatórios

Deverão apresentar os seguintes documentos prévios:

Administrador/Gestor

· Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes devidamente registradas, em se tratando de Sociedade Comercial, e no caso de sociedade por ações acompanhadas da Ata arquivada da Assembleia da última eleição da Diretoria;

· Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente;

· Documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

· Certidões negativas de tributos e Contribuições Sociais, relativas aos Entes Municipal, Estadual ou Distrital e Federal;

· Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) expedida pela Caixa Econômica Federal;

· Prova de inexistência de débitos em execução inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

· Rating de gestão atribuída por agência especializada. Distribuidores/Agentes Autônomos

· Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários;

· Contrato para Distribuição e mediação do produto ofertado, quando não previsto no regulamento do Fundo.

Não atendendo o disposto nos itens acima, a instituição estará inapta ao processo de credenciamento.

2.2. Análise Qualitativa

Compreenderá uma análise dos resultados da aplicação de questionários, entrevistas e exames documentais relacionados tanto com os fundos - exclusivamente no processo de seleção - quanto em relação aos seus administradores/gestores.

Esta análise terá, como objetivo, a obtenção de razoável compreensão da aderência do fundo a regulamentação aplicável ao RPPS e da potencialidade da instituição administradora/gestora em cumprir o seu dever fiduciário.

Com relação potencialidade fiduciária da administradora/gestora, a análise observará os seguintes quesitos básicos:

a) Tradição e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de investimentos do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na

tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão de investimentos, que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;

b) Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de gestão, envolvendo riscos de crédito - quando aplicável - liquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, outras informações relacionadas com a gestão do risco.

3. PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

No caso Administradores/Gestores de Fundos classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Estruturados, as avaliações serão enquadradas em níveis de classificação de gestão - vide Tabela I, descrita no item 3.2 deste normativo - gerando um "ranking".

No caso de FIDC, o processo de classificação considerará o resultado através de um relatório específico que atribuirá à estruturação do fundo os seus níveis de segurança, sendo elegíveis para aplicação de recursos somente aqueles cuja avaliação resultar em estrutura "Bastante Segura" ou "Suficientemente Segura" e cujos segmentos não sofram restrições de alocação.

Os resultados de todas as análises, tanto no processo de seleção quanto no processo de avaliação periódica, devem ser formalmente encaminhados ao Comitê de Investimentos para as deliberações aplicáveis, compondo documentos anexos às atas de reunião.

3.1. Metodologia

Os quesitos analisados serão pontuados de forma a obter uma nota média de 0% a 100%, seguindo os subitens abaixo:

· Rating de Gestão de Qualidade (0% a 50%);

· Volume de Recursos Administrados (0% a 25%);

· Tempo de Atuação de Mercado (0% a 25%);

Critérios para Rating de Gestão de Qualidade (C.R.)

Agência Classificadora	Rating Mínimo	Pontuação
Moodys	MQ3	50%
Standard& Poor's	AMP-3	50%
Fitch Ratings	BB	50%
Austin Rating	QG2	30%
SR Rating	A	30%
LF Rating	LFg2	30%
Liberum Ratings	AM2	30%
Austin Rating	QG3	20%
SR Rating	BBB	20%
LF Rating	LFg3	20%
Liberum Ratings	AM3	20%

Obs.: Os Administradores/Gestores que não atenderem os requisitos mínimos de Rating de Gestão de Qualidade DEFINIDOS ACIMA, estarão automaticamente desclassificados para o Credenciamento.

Critérios para Volume de Recursos Administrados (C.V)

Recurso (Milhões)	Pontuação
Abaixo de R$ 250,00	0%
De R$ 250,01 a R$ 500,00	5%
De R$ 500,01 a R$ 1.000,00	10%
De R$ 1.000,01 a R$ 1.500,00	15%
De R$ 1.500,01 a R$ 2.000,00	20%
Acima de R$ 2.000,01	25%

Obs.: As informações sobre volume de recursos administrados, ou sob gestão, poderá ser obtido para efeito de comparação através de fontes públicas, tais como ANBIMA (link:http://portal.anbima.com.br/informacoes- tecnicas/rankings/fundos-de-investimento).

Critérios para Tempo de Atuação de Mercado (C.T.)

Tempo (Anos)	Pontuação
Abaixo de 2	0%
De 2 a 4	5%
De 4 a 6	10%
De 6 a 8	15%
De 8 a 10	20%
Acima de 10	25%

Obs.: Deverá ser utilizado como base para a contagem do tempo, a data do ato declaratório para funcionamento expedido pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

3.2. Resultado Preliminar

As somatórias dos resultados dos subitens representaram um nível de Índice de Qualidade de Gestão.

IQG - RP = C.R.+ C.V. + C.T.

Onde:

***CR** = Critérios para Rating de Gestão de Qualidade **CV** = Critérios para Volume de Recursos Administrado **CT** = Critérios para Tempo de Atuação de Mercado*

Tabela I

Nível*	Descrição	Resultado	Limite
IQG-RP1	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com elevada credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as empresas classificadas neste nível são capazes de assegurar o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.	Superior a 70%	Da Resolução 3.922/10 e alterações posteriores 4.695/18 e 4963/21 e da Política de Investimento
IQG-RP2	As instituições administradoras/gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno, são consideradas instituições com credibilidade e adequada estrutura organizacional. Contam com processos formalizados de investimento e de análise de risco, equipes com profissionais qualificados e com razoável experiência, assim como adequados controles internos. No geral, as empresas classificadas neste nível atendem aos princípios mais relevantes do dever fiduciário.	Entre 50 e 70%.	Alocação de, no máximo, até 5% dos recursos garantidores do plano de benefícios
IQG-RP3	Atuação cujos aspectos relacionados com histórico de risco e retorno, estrutura e credibilidade da instituição administradora/gestora, processos de investimento e de controles internos, assim como equipe profissional, podem ser considerados, no máximo, razoáveis. No geral, a gestão dos fundos classificados neste nível não garante, em sua plenitude, o cumprimento do dever fiduciário.	Inferior a 50%.	Sem limite para aplicação

*Índice de Qualidade de Gestão do Regime Próprio

O Credenciamento da Instituição Financeira se dará a partir da análise prevista neste Edital pelo Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Município de Campina do Simão/Pr.

3.3. Resultado Final

Será penalizado com a perda de até 20 pontos percentuais na nota, a critério do responsável pela gestão do RPPS e do Comitê de Investimentos os gestores/administradores que por envolvimento em situações que posam acarretar risco de imagem para o Instituto ou para a gestão municipal. Tais como:

· Envolvimento em processos administrativos relativos a denúncia de irregularidades praticadas na gestão de fundos de investimentos ou contra investidores.

· Envolvimento em investigação da Policia Federal, MPAS, Ministério Público relativo a irregularidades praticadas contra RPPS ou municípios.

O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas ou distribuídas.

Campina do Simão, 29 de setembro de 2022.

SILVIA DUDA

Presidente - RPPS

ANEXO I

Formulário de Credenciamento

Este formulário tem por objetivo colher informações para o credenciamento de administradores, gestores e o cadastramento dos distribuidores de fundos de investimentos para Regimes Próprios de Previdência em conformidade com a Portaria MPS/GM nº 519, de 24 de agosto de 2011 – alterada pela Portaria MPS N º 440, de 09 de outubro de 2013, e alterações posteriores.

O preenchimento deste formulário, e demais anexos, em hipótese alguma, representa garantia ou compromisso de alocação de recursos na instituição, uma vez que este processo se refere a um credenciamento da instituição junto ao Instituto.

I - IDENTIFICAÇÃO DO RPPS

Nome do Cliente: Regime Próprio de Previdência de Campina do Simão C.N.P.J.: 08.962.568/0001-03

Endereço: Rua José Pedro Seleme, nº 3516 Cidade: Campina do Simão/PR

UF: Paraná

CEP: 85.148-000

II - IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Razão Social:

C.N.P.J.:

Endereço:

Cidade:

UF CEP

Contatos

1 - Nome:

Telefone:

E-mail:

2- Nome:

Telefone:

E-mail:

III - CLASSIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

☐ BANCO

☐ GESTOR INDEPENDENTE

☐ CORRETORA

☐ AGENTE AUTONÔMO

☐ D.T.V.M.

Possui Rating (Classificação de Risco)

☐ Sim

☐ Não

Emissor (es):

Rating:

Patrimônio sob Gestão (Nacional):

Patrimônio sob Gestão (Global):

Patrimônio sob Gestão (RPPS):

A INSTITUIÇÃO É SIGNATÁRIA DO CÓDIGO DE MELHORES PRÁTICAS E AUTO-REGULAÇÃO DA ANBIMA?

☐ Sim

☐ Não

AS FUNÇÕES DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E CUSTÓDIA SÃO SEGREGADAS?

☐ Sim

☐ Não

Administração:

Gestão:

Custódia:

A instituição possui processo interno que comprove o cumprimento das disposições da Resolução BACEN/CMN nº 3.721, de 30 de abril de 2009, em atendimento a Portaria MPAS nº 170, de 24 de agosto de 2011?

☐ Sim

☐ Não

Caso a resposta seja positiva, anexar o documento comprobatório.

IV - PRODUTOS E SERVIÇOS APRESENTADOS AO RPPS

Relacionar os produtos destinados aos RPPS de acordo com a legislação vigente. Em caso de fundos, informar seus respectivos patrimônios, benchmark, taxa de administração e performance (se houver).

Com relação aos Fundos de Investimentos relacionados acima, informar o desempenho dos mesmos, comparados com seus respectivos benchmark, nas seguintes janelas: Desde o início, 36 meses, 24 meses, 12 meses e no ano.

V- POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O cliente necessita que as carteiras dos fundos sejam abertas diariamente nos formatos PDF e XML, e que os extratos (conta corrente e dos investimentos), possam ser consultados. Favor informar a periodicidade para disponibilização das informações acima.

☐ DIÁRIO

☐ SEMANAL

☐ QUINZENAL

☐ MENSAL

A instituição possui ferramenta eletrônica que possibilite à consulta (visualizar) as operações efetuadas: saldos, aplicações, resgates, transferências e migrações, por meio da rede mundial de computadores?

☐ Sim

☐ Não

Caso não haja possibilidade, informar o procedimento atual compatível com a necessidade descrita.

VI - HISTÓRICO DA EMPRESA

A instituição financeira ou os dirigentes já foram autuados pela CVM ou pelo Banco Central pelo descumprimento de normas regulares? Algum processo em investigação? Caso positivo, informar o número do processo.

VII - GESTÃO DE RISCOS

Descrição de regras e controles - Risco de Crédito; Descrição de regras e controles - Risco de Liquidez; Descrição de regras e controles - Risco de Derivativos; Descrição de regras e controles - Risco de Mercado; Descrição de regras e controles - Risco de Legal;

Descrição de regras e controles - Atuação de "*Compliance*".

VIII - DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que as informações acima prestadas são a expressão da verdade, exatas e inequívocas, bom como, estar em conformidades com todas as obrigações legais no âmbito Municipal, Estadual e Federal, a que está sujeita a instituição. Declaro ainda estar ciente que, o presente cadastro não implica por parte do RPPS compromisso de aplicação de recursos. O Responsável se compromete, ainda, a atualizar as informações em caso de alterações que por ventura venham ocorrer.

....., ... de ..... de 2022.

Assinatura:

Instituição:

Diretor Responsável:

CPF:

Publicado por:
Juliano Mexko
Código Identificador:A31E3FD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

LEGISLATIVO MUNICIPAL
BALANÇO PATRIMONIAL 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
BALANÇO PATRIMONIAL
2021

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE	**15.420,98**	**567.298,12**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.540,26**	**694,65**
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.540,26	549.994,89	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
			Assistenciais a pagar a Curto Prazo		
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00			
			Fornecedores e Contas a Pagar	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00			
			Obrigações Fiscais	0,00	0,00
Crédito de Transferências a Receber	0,00	0,00			
			Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00			
			Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Curto Prazo	1.540,26	694,65
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00			
			PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
			Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	2.565,34	0,00	Assistenciais a pagar a Longo Prazo Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00			
Curto Prazo					
			Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	11.315,38	17.303,23			
			Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00			
			Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
			Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**170.148,89**	**153.491,30**			
			Resultado Diferido	0,00	0,00
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00			
Créditos Tributários a Receber a Longo Prazo	0,00	0,00			
			TOTAL DO PASSIVO	**1.540,26**	**694,65**
Clientes a Longo Prazo	0,00	0,00			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos a Longo Prazo	0,00	0,00			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Dívida Ativa Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Dívida Ativa Não Tributária a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Patrimônio Social/Capital Social	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo	0,00	0,00			
Prazo			Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Reservas de Capital	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a	0,00	0,00	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Longo Prazo					
Estoques a Longo Prazo	0,00	0,00	Reservas de Lucros	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente a Longo Prazo	0,00	0,00			
			Demais Reservas	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00			
			Resultados Acumulados	184.029,61	720.094,77
Participações Permanentes	0,00	0,00			
			Resultado do Exercício	- 536.065,16	8.696,82
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Equivalência Patrimonial					
			Resultado de Exercícios Anteriores	720.094,77	711.397,95
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00			
Custo					
			Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00			
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	170.148,89	153.491,30	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	170.148,89	153.491,30			
Bens Imóveis	0,00	0,00			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**184.029,61**	**720.094,77**
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**185.569,87**	**720.789,42**
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	**185.569,87**	**720.789,42**			

ATIVO FINANCEIRO	1.540,26	549.994,89	PASSIVO FINANCEIRO	1.540,26	694,65
ATIVO PERMANENTE	184.029,61	170.794,53	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**184.029,61**	**720.094,77**
ESPECIFICAÇÃO			**ESPECIFICAÇÃO**		
Saldos dos Atos Potenciais Ativos	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Saldos dos Atos Potenciais Passivos**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Garantias e Contragarantias Recebidas a	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a	0,00	0,00
Executar			Executar		
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros	0,00	0,00
Congêneres a Receber			Instrumentos Congêneres a Liberar		
Direitos Contratuais a Executar	62.876,28	62.876,28	Obrigações Contratuais a Executar	458.680,45	212.939,31
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	**62.876,28**	**62.876,28**	**TOTAL**	**458.680,45**	**212.939,31**

Publicado por:
Cintia Kudlawiec Casprek
Código Identificador:4C55649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 033/2022 – ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: ALFAZEV LTDA

CNPJ: 42.181.825/0001-08

OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o Termo de Referência.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Pelo presente termo aditivo e protocolo administrativo **3704/2022** fica reequilibrado o(s) preço(s) a ser(em) dos itens: **4, 8, 52, 61, 66, 68, 78, 85** do **Pregão Eletrônico n.º 02/2022**, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Unidade de medida	Saldo	Marca	Valor Unit. Máximo Atual	Valor Unit. Máximo Reajustado	Valor total
4	**AÇÚCAR REFINADO**, produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	Embalagem de 5 quilos	292	CARAVELAS	R$ 19,78	**R$ 21,14**	**R$ 6.172,88**
8	**ARROZ**, grupo beneficiado, subgrupo **polido, classe longo fino, tipo 1**, safra recente, constituído de matéria-prima sã. Deve ser atendida a legislação vigente – regulamento técnico para arroz. Ausência de sujidades e infestação parasitária. O percentual máximo de umidade admitido é de 14,00%. Embalagem Primária: saco plástico atóxico, resistente, hermeticamente fechado. Na embalagem primária deverão constar ainda, as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação e vencimento ou data de validade (mínimo de 12 meses da data de entrega), anotados no formato próprio da língua portuguesa (dia, mês e ano); Nome e endereço completo do fabricante ou embalador; Peso ou volume líquido, ou peso drenado, com respectivas unidades de medidas.	Embalagem de 5 quilos	361	SITIO CERCADO	R$ 18,00	**R$ 20,60**	**R$ 7.436,60**
52	**FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO**. Enriquecida com ferro e acido fólico, produto de 1ª qualidade. Tipo Especial. Obtido de grãos de trigo sãos, limpos e isentos de matéria terrosa e parasita. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer à legislação vigente. Validade: Mínimo de 04 meses.	Embalagem de 5 quilos	271	ZINGARO	R$ 17,45	**R$ 22,05**	**R$ 5.975,55**
61	**FUBÁ DE MILHO** – **amarelo**, produto obtido pela moagem dos grãos de milho, desgerminado ou não, deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de materiais terrosos e parasitos e de detritos animais ou vegetais.	Embalagem de 1 quilo	290	SINHA	R$ 3,85	**R$ 4,05**	**R$ 1.174,50**
66	**LEITE CONDENSADO**. Ingredientes: Leite integral, açúcar e lactose. Validade: pelo menos 180 dias a partir da entrega.	Lata ou tetra Pack (caixinha) de 395 gramas	424	FRIMESA	R$ 5,10	**R$ 6,09**	**R$ 2.582,16**
68	**LEITE DE VACA, tipo UHT, integral**. Leite Longa Vida Integral Tetra-Pack, caixas de 1000 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto e o número de registro no Ministério da Agricultura/ SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	Litro	3.712	LATVIDA	R$ 4,05	**R$ 8,93**	**R$ 33.148,16**
78	**MILHO PARA CANJICA**, pacote de 500 gramas, com	Pacote	138	SINHA	R$ 3,80	**R$ 4,98**	**R$ 687,24**

	identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.						
85	**ÓLEO de Soja refinado, tipo 1**. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto.	Frasco de 900 ml	746	VITALIV	R$ 8,99	**R$ 10,88**	**R$ 8.116,48**

TOTAL: R$ 65.293,57 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e três reais e cinquenta e sete centavos).

Com fulcro no Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações. Artigo 65°. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:94193762

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO N.º 49/2021 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 57/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES

CNPJ: 01.371.416/0001-89

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação serviços de telefonia fixa para atendimento das demandas da municipalidade, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

DO PRAZO: Conforme protocolo 4754/22, fica **PRORROGADO** o prazo de vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, perfazendo o período de **04/11/2022 a 04/11/2023.**

DO VALOR: O valor previsto para a execução do presente aditivo é de até **R$ 36.086,40 (trinta e seis mil e oitenta e seis reais e quarenta centavos),** de acordo com a proposta apresentada pela contratada, conforme o quadro abaixo:

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade estimada mensal	Valor por minuto	Valor Mensal	Valor para 12 Meses
01	Fixo x fixo local	Minuto	10.000	R$ 0,0939	R$ 939,00	R$ 11.268,00
02	Fixo x fixo LDN	Minuto	300	R$ 0,4940	R$ 148,20	R$ 1.778,40
03	Fixo x Celular local VC1	Minuto	3.000	R$ 0,6000	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00
04	Fixo x Celular LDN (VC2 e VC3)	Minuto	100	R$ 1,2000	R$ 120,00	R$ 1.440,00
Valores Totais:					**R$ 3.007,20**	**R$ 36.086,40**

DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:743F6305

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 01° ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022 ORIGINÁRIO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2022

CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO

CNPJ: 01.607.539/0001-76

CONTRATADA/DETENTORA DA ARP: RAC CUNHA MAT.P/CONSTRUÇÃO EIRELLI

CNPJ: 20.240.470/0001 -30

OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição parcelada e sob demanda de produtos de higiene e limpeza, descartáveis e utensílios diversos, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

DOS PREÇOS REGISTRADOS, SALDO E DO REAJUSTE: Pelo presente termo aditivo e protocolo **3806/2022** referente ao **Pregão Eletrônico n.º 06/2022**, fica reajustado o **item 40** conforme o quadro abaixo:

Itens	Descrição/Especificação	Unidade	Marca	Saldo	Valor Máximo Unitário Atual	Valor Máximo Unitário Reajustado	Valor Máximo Total
40	**ESPONJA DUPLA FACE MULTI USO PARA LOUÇAS** - esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo com função bactericida medindo 110x75x20, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	Unidade	ESPONFLORA	3447	R$ 0,52	R$ 0,93	R$ 3.205,71
VALOR MAXIMO TOTAL					**R$ 3.205,71**		

Com fulcro no Artigo 65º, Inciso II alínea "d" da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações. Artigo 65°. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: II - por acordo das partes: d) para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94).

DATA DE ASSINATURA: 27 de setembro de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993.

Publicado por:
Daniel Castro de Oliveira
Código Identificador:ABD29EF8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 3.014/2022 / 4.086/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 088/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 088/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI E ICAVEL VEÍCULOS LTDA.

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de

identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar a primeira apostila ao contrato nº 088/2022, do Processo nº 3.014/2022, firmado com ICAVEL VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.938.430/0002-20, com sede social na Rodovia BR 277, km 582.6, s/n, Parque Industrial, CEP 85.818-560, Cascavel-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento para modificação unilateral do contato administrativo nº 088/2022, que trata da aquisição de ônibus, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município, visando a alteração da dotação orçamentária disposta na sua cláusula 3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

MOTIVAÇÃO

Trata-se da correção dos valores das dotações orçamentárias inicialmente fixadas de modo equivocado no contrato, eis que o rateio dos valores não obedeceu ao disposto no Anexo I da Resolução SESA nº 254/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula 3.3 do contrato passa a valer com a seguinte redação:

3.3. *As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:*

Exercício da despesa	*Conta da despesa*	*Funcional programática*	*Fonte de recurso*	*Natureza da despesa*	*Grupo da fonte*	*Valor (R$)*
2022	*3092*	*08.003.10.301.0007.2029*	*519*	*4.4.90.52.00.00*	*E*	***450.000,00***
2022	*3085*	*08.003.10.301.0007.2029*	*0*	*4.4.90.52.00.00*	*EA*	***370.000,00***

Candói, em 29 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Responsável pela formalização do contrato

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:0C1B0629

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 3.014/2022 / 3.998/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 090/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 090/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI E SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar a primeira apostila ao contrato nº 090/2022, do Processo nº 3.014/2022, firmado com SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.987.662/0001-89, com sede social na Rua Antônio Moisés Saadi, nº 470, Sala 06, Parque Industrial Lagoinha, CEP 14.095-230, Ribeirão Preto-SP, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento para modificação unilateral do contato administrativo nº 090/2022, que trata da aquisição de micro-ônibus (van), com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município, visando a alteração da dotação orçamentária disposta na sua cláusula 3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

MOTIVAÇÃO

Trata-se da correção dos valores das dotações orçamentárias inicialmente fixadas de modo equivocado no contrato, eis que o rateio dos valores não obedeceu ao disposto no Anexo I da Resolução SESA nº 1.009/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula 3.3 do contrato passa a valer com a seguinte redação:

3.3. *As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:*

Exercício da despesa	*Conta da despesa*	*Funcional programática*	*Fonte de recurso*	*Natureza da despesa*	*Grupo da fonte*	*Valor (R$)*
2022	*3092*	*08.003.10.301.0007.2029*	*519*	*4.4.90.52.00.00*	*E*	***170.000,00***
2022	*3085*	*08.003.10.301.0007.2029*	*0*	*4.4.90.52.00.00*	*EA*	***116.900,00***

Candói, em 29 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Responsável pela formalização do contrato

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:2061C48D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 3.014/2022 / 4.107/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 091/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 091/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI E VERITÁ VEÍCULOS LTDA.

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar a primeira apostila ao contrato nº 091/2022, do Processo nº 3.014/2022, firmado com VERITÁ VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83.528.232/0003-06, com sede social na Rua Nereu Ramos, nº 3.633, Bairro Bonsucesso, CEP 85.035-300, Guarapuava-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento para modificação unilateral do contato administrativo nº 091/2022, que trata da aquisição de veículos utilitários, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município, visando a alteração da dotação orçamentária disposta na sua cláusula 3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

MOTIVAÇÃO

Trata-se da correção dos valores das dotações orçamentárias inicialmente fixadas de modo equivocado no contrato, eis que o rateio dos valores não obedeceu ao disposto no Anexo I da Resolução SESA nº 1.067/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula 3.3 do contrato passa a valer com a seguinte redação:

3.3. *As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:*

Exercício da despesa	*Conta da despesa*	*Funcional programática*	*Fonte de recurso*	*Natureza da despesa*	*Grupo da fonte*	*Valor (R$)*
2022	*3092*	*08.003.10.301.0007.2029*	*519*	*4.4.90.52.00.00*	*E*	***120.000,00***
2022	*3085*	*08.003.10.301.0007.2029*	*0*	*4.4.90.52.00.00*	*EA*	***95.980,00***

Candói, em 29 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Responsável Pela Formalização do Contrato

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D851B812

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 3.014/2022 / 3.958/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022

CONTRATO Nº 092/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 092/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANDÓI E ZACARIAS VEÍCULOS LTDA.

A Prefeitura do Município de Candói, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói-PR, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 expedida pela SESP/SC, doravante denominado MUNICÍPIO, resolve realizar a primeira apostila ao contrato nº 092/2022, do Processo nº 3.014/2022, firmado com ZACARIAS VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.138.608/0005-60, com sede social na Avenida Brasil, nº 1619, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, Cascavel-PR, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

O presente instrumento tem como objetivo o apostilamento para modificação unilateral do contato administrativo nº 092/2022, que trata da aquisição de veículos sedans, com recursos do Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APS, conforme Resolução SESA nº 769/2019 e complementação com recursos próprios do Município, visando a alteração da dotação orçamentária disposta na sua cláusula 3.3.

CLÁUSULA SEGUNDA

MOTIVAÇÃO

Trata-se da correção dos valores das dotações orçamentárias inicialmente fixadas de modo equivocado no contrato, eis que o rateio dos valores não obedeceu ao disposto no Anexo I da Resolução SESA nº 1.067/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A cláusula 3.3 do contrato passa a valer com a seguinte redação:

3.3. *As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, e complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:*

Exercício da despesa	*Conta da despesa*	*Funcional programática*	*Fonte de recurso*	*Natureza da despesa*	*Grupo da fonte*	*Valor (R$)*
2022	*3092*	*08.003.10.301.0007.2029*	*519*	*4.4.90.52.00.00*	*E*	***120.000,00***
2022	*3085*	*08.003.10.301.0007.2029*	*0*	*4.4.90.52.00.00*	*EA*	***50.000,00***

Candói, em 29 de setembro de 2022.

RODRIGO MISS

Responsável pela formalização do contrato

ALDOINO GOLDONI FILHO

Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:F7EE4DFA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 246/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

PROCESSO Nº 2.564/2022

ATA Nº 246/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. F.J. PLAY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RECREACAO EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 34.714.058/0001-19, estabelecida na ROD RS 477, n° s/n, Lote Rural 35 Lote Linha 01A Lote Secção Paiol Grande Sala 4, Bairro Rio Tigre, CEP 99.708-120, Erechim-RS, neste ato representada pelo seu titular o Sr. FERNANDO JORGE COMEL SCHNEIDER, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o n° 362.775.920-68, Cédula de Identidade Civil sob o n° 1017967512 SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Italia, n° 169, Apto 115, Bairro Centro, CEP 99.700-016, Erechim-RS.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de Grama sintética com serviço de aplicação incluso, Playgrounds com estruturas principais em formatos de Barco Pirata e Avião, parques infantis coloridos completos e demais brinquedos para implantação em parques de recreação infantil a serem definidos no município.

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 101/2022, Processo nº 2.564/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 998.000,00** (novecentos e noventa e oito mil reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Parque infantil colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medindo 110mmx110mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: •04 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado com	PROPRIA	PROPRIO	UN	4,00	81.000,00	324.000,00

		reforço interno tipo cruzeta medindo 110 mm x 110 mm x 3000 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; •02 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em plástico reciclado com reforço interno tipo cruzeta medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medindo aproximado de 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; •02 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado com reforço interno tipo cruzeta medindo 110 mm x 110 mm x 2800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1400 mm; Sem cobertura, com 1 acabamento topo de coluna; •01 Plataforma, tipo MP, com 4 colunas em polímero reciclado com reforço interno tipo cruzeta medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão de 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; •01 Plataforma auxiliar, tipo MP, com 2 colunas em polímero reciclado com reforço interno tipo cruzeta medindo 110 mm x 110 mm x 2500 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 400 mm, com 2 acabamento topo de coluna; •01 Plataforma, tipo MP. Com 4 colunas em polímero reciclado com reforço interno tipo cruzeta com acabamento em polietileno, medindo 110 mm x 110 mm x 3800 mm; 1 patamar confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em polímero reciclado, medindo 1050 mm x 1050 mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1800 mm; Telhado (Cobertura redonda) diâmetro de 1591mm x 695 mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; •01 Rampa de cordas (com pega mão de segurança) com dimensão de 1570mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado, com diâmetro de 42,40mm e parede de 2,00mm de espessura, ângulo de inclinação 40º com pintura eletrostática, cor colorido sem ângulos retos. Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado; 01 Rampa de tacos (com pega mão de segurança no esteio da torre), 8 tacos, dimensão 1760mm de comprimento X 790mm de largura, assoalho em madeira plástica com 30 mm de espessura na cor itaúba; Estrutura de metal aço galvanizado perfil tubular quadrado 30mmx30mm e parede com 2mm de espessura •01 Rampa de escalada dimensão 1600mm x 690mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; •01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 45º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; •01 Tobogã 2 Curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Seção de saída (ponteira) com diâmetro interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; •01 Escorregador espiral (Caracol) com seção de deslizamento de 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medidas de 861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpo com dimensão 800mmx900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro de 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento; •01 Escalada, tipo vertical, Cano de Bombeiro; Confeccionada em aço tubular diâmetro 1.1/4", na coluna principal e 1" nos 4 pares de degraus. Para patamar com altura de 1400 mm; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1" , galvanizado. Cor colorido; •01 Escada tipo curva; Confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro de 1.1/4", e dimensão de aproximadamente 2400 mm de comprimento e largura de 560 mm; contendo 7 degraus em formato						

		semicircular côncavo e convexo pintura eletroestática cor colorida; •01 Tubo reto 1600mm com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido. •01 Balanço fixado a torre, suspenso por correntes galvanizadas com dimensão aproximado de 2500 mm de comprimento; Estrutura em aço tubular com diâmetro de 42,4 mm, sem ângulos reto; 2 Assentos com dimensão de 460mm x 225mm de polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido com encaixe de fixação parafusados às correntes; •01 Escorregador duplo com dimensão de 2600mm de comprimento x 900mm de largura com cada seção de deslizamento de 390mm e de largura em polietileno rotomoldado cor colorido; Barra transversal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; •01 Passarela curvada (côncava) com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão convexa) estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, barras verticais de diâmetro 3/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido; •01 Passarela reta com dimensão 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; Guarda corpo (Corrimão)estrutura tubular de aço galvanizado, com tubos horizontais diâmetro de 1 polegada e parede de 1,95mm, tubos verticais de diâmetro 5/8 de polegada pintura eletrostática cor colorido. •01 Escada com 5 degraus, dimensão aproximada de 1200 mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; Corrimão (Guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro de 25,40mm e espessura de 1,95mm; •01 Escada, tipo horizontal, confeccionada em aço tubular galvanizado com diâmetro 1.1/4", e dimensão aproximado de 2000mm de comprimento e largura de 550mm com 10 degraus, galvanizado pintura eletrostática, cor colorido; •02 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida externa 940 x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; •01 Escorregador ondulado com dimensão de 2350mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; •01 Circuito de discos, com estrutura em tubo com diâmetro de 42,4 mm em metal galvanizado com dimensão 960mm de largura x 2000 mm de comprimento, com 4 tubos como haste verticais, e 4 discos de 35cm de diâmetro em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido, na parte inferior para fixação ao solo, com correntes galvanizadas a quente; 1 Escada marinheiro, em aço galvanizado pintura eletrostática com 4 degraus, confeccionado em aço tubular diâmetro de 1", espessura de parede de no mínimo 1,55 mm, cor colorido; •01 Passarela de cordas com dimensão de 2000mm de comprimento x largura de 800mm, com estrutura de sustentação horizontal com 2 tubos metal galvanizado diâmetro de 1.1/4 de polegada 2mm de espessura com pintura eletrostática cor colorido; Corda de PET de diâmetro 16,00mm com fixador em polietileno injetado.; •08 Guarda corpo dimensão 870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; •02 Escada, tipo 1 Degrau. Degrau confeccionado em polietileno rotomoldado cor colorido; Pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Para altura de 400 mm cor colorido; •02 Conjunto de pega mão confeccionado em aço tubular diâmetro de 1”, galvanizado. Cor colorido; •01 Kit jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro 165mm x 210mm de altura; Haste superior e inferior em aço galvanizado pintura eletrostática com dimensão de 820mm de comprimento; •02 Coqueiro decorativo com 8(oito) folhas diâmetro de 1300mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Acabamento de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido						
1	9	Playground com Estrutura Principal em formato de um Barco, confeccionado em Polietileno Linear de Média densidade com pigmentação quente e UV pelo sistema de rotomoldagem, medindo 8.20m de comprimento X 3.05m de largura, na Popa com 3,15m de altura e na Proa com 1,90m de altura, fixados com parafusos galvanizados, estrutura em Aço Carbono de 6" x 3.5mm; Piso antiderrapante em polietileno, contendo um mirante, um leme, Jogo da Velha, duas escadas de acesso ao barco, sendo uma de cordas e outra em formato de escalada e escada de acesso em polietileno na parte interna (porão) do barco, grades de proteção em polietileno coloridas, mastros	PROPRIA	PROPRIO	UN	2,00	168.000,00	336.000,00

		de 6.30m de altura e velas confeccionadas em fibra de vidro como símbolo da Cruz de Malta medindo 2,00 x 3,00. COMPOSTO POR: •Gangorra com com dois lugares confeccionado em tubos de aço carbono em formato de âncora suspenso no bico do Barco de 3" x 3mm, com pintura epóxi. •Escorregador confeccionado em polietileno medindo mínimo 1,20 x 0,80cm fixados na escotilha do barco. •Escorregador confeccionado em polietileno medidas mínimo 800 x 1,50 fixado na escotilha. •Escorregador em fibra de vidro no formato de caracil, fixando na parte traseira do barco medindo mínimo 1,70 m de altura. •Escalada torcido colorido fabricado em tubo de aço carbono mínimo 3" x 2mm, medindo mínimo 2,30 x 1,750 x 1,75, com pintura epóxi. •Balanço com dois lugares fabricado em tubos de aço carbono mínimo 3" x 3mm, medindo mínimo 2,60 x 3,50, com pintura epóxi. •Estação Milti-exercitador infantil com mínimo 06 funções, pressão de pernas, roda diagonal, simulador de caminhada, twst, surf lateral e simulador de escada em tubo de aço carbono medindo mínimo 5,00 de largura x 5,00 de profundidade x 2,20 de altura, com pintura epóxi. •Trampolim redondo, confeccionado em tubo redondo de aço carbono com pintura epóxi, tela sannet colorida costurado no nylon, com mínimo 30 molas de aço zincado medindo mínimo 96x20cm com capacidade minima de 120Kg. •Carrossel de 4" parede mínimo 6mm em aço carbono com duas hastes de 3" na parede, mínimo 3mm e pêndulos em tubo de 2" na parede mínimo 2,6mm com assentos e pintura epóxi.						
1	10	Playground composto por estrutura principal em formato de um Avião, confeccionado em Polietileno Linear de Média densidade com pigmentação quente e UV pelo sistema de rotomoldagem, medindo 11,00m de comprimento X 7,00m de largura e 2,80 de altura, com colunas de sustentação em aço carbono de 6" X 3,5mm fixados em concreto armado; Piso antiderrapante em polietileno, contendo uma escada de acesso principal em polietileno, uma escada acesso lateral de polietileno em formato de escalada, um tobogã curvado confeccionado em polietileno na saída traseira, dois escorregadores confeccionado em fibra de vidro no formato de caracol fixado nas turbinas, um escorregador em polietileno na lateral, uma gangorra de pé em aço carbono com pintura epóxi, dois gira-gira fixados nas asas em formato de aspiral confeccionado em aço carbono com pintura epóxi, um Xilofane Musical para estimulo da Audição, coordenação motora, visual e tátil, produzido em aço Inox, com certificado de conformidade com as normas ABNT, comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16762..(com ensaios por determinação por Densidade, índice de Fluidez, Resistencia e Tensão por Tração, Resistencia e Rensão por Flexão, Deflexão Térmica e Amolecimento Vicat), por laboratório com acreditação no inmetro. COMPOSTO POR: * Escalada torcido colorido fabricado em tubos de aço carbono de 3" x 2mm, medindo 2,30 x 1,750 x 1,75, pintura epóxi * Balanço com dois lugares fabricado em tubos de aço carbono de 3" x 3mm, medindo 2,60 X 3,50, pintura epóxi. * Estação Multi-exercitador Infantil com 05 funções, roda diagonal, simulador de caminhada, twist, surf lateral e simulador de escada fabricado em tubo de aço carbono medindo 5,00 de Larguera X 5,00 de profundidade x 2,20 de altura, pintura epóxi. * Trampolim redondo, confeccionado em tubo redondo de aço carbono com pintura epóxi, tela sannet colorida costurado com Nylon, com 30 molas de aço zincado medindo 96x20 cm com capacidade até 120 Kg. * Carrocel Aéreo, confeccionado em tubo Schedule de 4" parede 6mm em aço carbono com duas ates de 3" na parede 3mm e pêndulos em tubo de 2" na parede 2.65mm com assentos e pintura epóxi.	PROPRIA	PROPRIO	UN	2,00	169.000,00	338.000,00
TOTAL								**998.000,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes de eventuais contratações, serão suportadas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, nas seguintes funcionais programáticas, e na sua correspondente no exercício subsequente:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2022	5280	13.003.15.451.0003.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	5380	13.003.15.451.0003.2062	0	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **20 (vinte) dias corridos** a contar da solicitação.

9.2. Os locais a serem instalados os Playgrounds serão definidos pela administração, podendo ser no interior ou na sede do município de Candói.

9.3. O prazo para entrega/instalação dos equipamentos será de no máximo **20 (vinte) dias** a contar do recebimento da ordem de compra.

9.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado com justificativa encaminhada via protocolo para Secretaria de Administração a qual irá decidir sobre o pedido.

9.5. O preparo do local para instalação do parque correrá por conta do município.

9.6. Os encargos com frete, carregamento, descarregamento, deslocamento, hospedagem, alimentação demais encargos ficarão à encargo do fornecedor.

10. DA GARANTIA

10.1. O prazo de garantia dos brinquedos começa contar a partir do aceite da nota fiscal da contratada

11. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

11.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

11.1.1. Fiscalizar o cumprimento das obrigações do FORNECEDOR

11.1.2. Receber objeto no prazo e condições fixadas neste termo de referência

11.1.3. Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.4. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.5. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma fixados neste termo de referência.

11.1.6. Indicar o local e fornecer o piso em perfeitas condições para a instalação do Playground.

11.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

12.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1.1. Manter, durante a vigência da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

12.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

12.1.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

12.1.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

12.1.5. Indenizar o CONTRATANTE ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

12.1.6. Executar fielmente o objeto da licitação, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

12.1.7. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados no edital de licitação;

12.1.8. Responsabilizar-se por encargos com frete, carregamento e descarregamento;

12.1.9. Responsabilizar-se por todos os custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas com seus funcionários e prepostos;

12.1.10. responsabilizar-se por eventuais danos causados à pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos;

12.1.11. emitir a ART/CREA ou RRT/CAU, referente à montagem/instalação do parque e apresenta-la imediatamente após sua entrega, junto ao Setor de Licitações e Contratos devidamente quitada e assinada pelo seu responsável técnico apresentado ao ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1.12. responsabilizar-se pela instalação completa do parquinho fornecendo todos os materiais e mão de obra necessários, sem nenhum custo adicional;

12.1.13. responsabilizar-se pelo período de 01 (um) ano após instalação, pela manutenção preventiva e corretiva, incluindo substituição de peças e equipamentos que se fizerem necessários, devendo ocorrer de forma periódica ou quando solicitado pela Administração, sem nenhum custo adicional;

12.1.14. fornecer garantia mínima de 01 (um) ano para demais peças/brinquedos, devendo substituir imediatamente quando identificado problemas durante manutenção ou após notificação da Administração;

12.1.15. responsabilizar-se por todas as despesas com frete, carregamento, descarregamento, ferramentas, máquinas, equipamentos, pessoal, hospedagem e alimentação que se fizerem necessários para entrega e instalação do brinquedo;

12.1.16. Todas as normas da ABNT para playground devem ser seguidas como um verdadeiro manual de segurança, para que se previna acidentes e se evite maiores transtornos

12.1.17. Com referência a qualidade dos produtos, aplicar-se-á a legislação vigente independentemente de transcrição neste Termo de Referência;

12.1.18. Os brinquedos devem atender as normas da NBR 14350-1 “Segurança de brinquedos de playground”.

13. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

13.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta.

13.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

13.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta

13.2.2. Contenha vício ou defeito insanável.

13.2.3. Não atenda a NBR 14350-1.

13.3. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

13.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto desta licitação.

14. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

14.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

14.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

14.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

14.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

14.2.3. Dados bancários para depósito.

14.3. O pagamento estará condicionado ainda à aceitação do objeto e a constatação da regularidade fiscal, e havendo pendências, o pagamento ficará suspenso até que o FORNECEDOR comprove sua situação regular.

14.4. O pagamento será desembolsado até o dia 15 do mês subsequente à entrega, através de depósito em conta corrente, sendo efetuado a retenção tributária eventualmente prevista em legislação.

14.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

15. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

15.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

16.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. **Andreia Correa Santos**, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. **Jociel de Jesus França**, designado pela Portaria 503/2022.

16.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

16.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa quem:

17.1.1. Apresentar documentação falsa

17.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

17.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

17.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto

17.1.5. Não mantiver a proposta

17.1.6. Cometer fraude fiscal

17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.

17.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

17.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

17.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

17.3.2. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do objeto prejudicado pela sua conduta

17.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

17.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

17.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

17.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

17.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

17.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

17.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

17.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

18. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

18.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

18.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

18.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

18.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

18.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

18.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

18.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

18.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

18.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

18.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

18.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

18.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

18.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

18.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

19. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

19.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

19.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

19.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

19.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

19.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

19.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

19.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

19.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

20. DO CANCELAMENTO DA ATA

20.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

20.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

20.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

20.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

20.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

20.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

20.1.6. Por razão de interesse público

20.1.7. A pedido do fornecedor.

21. DA PUBLICAÇÃO

21.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 26 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***FERNANDO JORGE COMEL SCHNEIDER***
PREFEITO	F.J. PLAY Comercio De Equipamentos De Recreacao EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-0

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A5692FFB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 253/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

PROCESSO Nº 3.479/2022

ATA Nº 253/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 31.770.650/0001-40, estabelecida na Rua Zeferino Dias, n° 997, Bairro Sarandi, CEP 91.130-480, Porto Alegre-SC, neste ato representada pelo Sr. RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG, portador do CPF sob o n° 957.968.000-00 e Cédula de Identidade Civil sob o n° 8070538262.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 3.479/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 1.660,00** (mil e seiscentos e sessenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	4	Avental plumbífero médico - Paciente Adulto: Constituído de avental e protetor de tireoide, em borracha plumbífera com espessura de 0,50 mm/Pb, acabamento em viés e com revestimento lavável e flexível. O fechamento do avental e do protetor de tireoide deve ser por meio de velcro. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote e registro na ANVISA. Deverá estar em conformidade com a RDC nº 330/2019. Dimensões aproximadas do avental (contando com o protetor de tireóide): 100 cm. comprimento x 60 cm. largura. Cor Azul Escuro. CA válido. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: CA 42.414 ou similar de igual ou superior qualidade.	UNEMOL	ADULTO	UN	2,00	830,00	1.660,00
TOTAL								**1.660,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2975	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	EA

2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	E
2022	2985	08.002.10.301.0007.2028	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste instrumento

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.10. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

11.1.11. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

11.1.12. Os equipamentos deverão atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Não substituir ou consertar no prazo fixado, equipamentos defeituosos que estiverem dentro do prazo de garantia

16.1.7. Cometer fraude fiscal

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 28 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO PREFEITO	**RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG** BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS CPF 048.869.969-06	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA** CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D68CAEF0

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 254/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

PROCESSO Nº 3.479/2022

ATA Nº 254/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 42.650.279/0001-07, estabelecida na Rua Maria Doniak, n° 133, Bairro Jardim Tropical, CEP 86.087-635, Londrina-PR, neste ato representada pelo Sr. GUSTAVO HENRIQUE CARREGA, brasileiro, solteiro, portador do CPF sob o n° 084.265.219-16, residente e domiciliado na Rua Tupi, n° 329, Apto 1603, Bairro Centro, CEP 86.020-350, Londrina-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 3.479/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 18.338,50** (dezoito mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	1	Andador simples, produzido em alumínio resistente, dobrável e altura regulável, altura mínima 76cm, altura mínima 89cm	INDAIA	SIMPLES	UN	15,00	129,90	1.948,50
1	7	Bicicleta ergométrica 45º profissional . Monitor digital com MULTIFUNÇÃO: tempo, velocidade, distância, perda de calorias e batimento cardíaco (monitoramento com sensor HAND-GRIP). Sistema magnético de cargas: - 8 níveis de regulagem (não tem atrito, não tem desgaste). Banco: ergonômico, confortável e regulável. Suporte p/ garrafa de água. Transmissão por correia plana: Peso: 44kg. Dimensão: 950cm x 500cm x 1500cm Capacidade de utilização: 130kg. Pintura: eletrostática (alta resistência a corrosão). Garantia mínima de 12 meses	DREAM	CONCEPT H	UN	2,00	1.790,00	3.580,00
1	8	Bicicleta ergométrica vertical profissional. Estrutura: em aço carbono com pintura eletrostática a pó; assento anatômico em pu; pedais com rolamentos blindados e com firma-pé; eletricidade: geração eletromagnética, não necessita de energia externa; display multifuncional em lcd que permite ao usuário um monitoramento completo do exercício como velocidade, distância, cronômetro, monitoramento dos batimentos cardíacos, consumo de calorias e nível de resistência; programas: 11 programas prédefinidos; monitoramento cardíaco: handgrip e receptor para cinta torácica; resistência: 8 níveis de resistência eletromagnética; capacidade de uso: pelo menos até 150 kg; transporte: pés dianteiros com rodas para facilitar o transporte; carenagem: rotomoldada em polietileno; sistema de resistência: eletromagnético; cor predominante preta; dimensões: 101 cm x 56 cm x 150 cm (cxlxa); garantia mínima de 1 ano; referência: life fitness, technogym ou similar de equivalente ou superior qualidade.	DREAM	CONCEPT V	UN	2,00	1.990,00	3.980,00
1	10	Cadeira de rodas em aço; estrutura dobrável em x; pintura eletrostática epóxi; estofamento em nylon; rodas traseiras de 24", injetadas em nylon com pneus maciços; rodas dianteiras de 6" maciças; freios bilaterais reguláveis; apoios de pés articuláveis; apoios de braços fixos	PROLIFE	ADULTO	UN	2,00	500,00	1.000,00
1	12	Desfibrilador automático - DEA. Aparelho utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ecg da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular. Características gerais: O equipamento será utilizado para interpretar automaticamente o traçado do ecg da vítima e aplicar mediante acionamento manual, o choque para reversão de parada cardíaca nos casos de fibrilação ou taquicardia ventricular, devendo ser composto de: 1 - uma bolsa para transporte do desfibrilador que deverá ser confeccionada em tecido resistente e possuir compartimento para assessórios, módulo compacto. 2- um aparelho com medidas máximas de 250 x 140 x 300mm, possuindo onda bifásica para choque, ajuste automático de impedância para o uso em adultos ou em crianças. O choque para adultos deverá ser, no mínimo, de 100j (cem joules). O choque para crianças deverá ser, no mínimo, de 50 j (cinquenta joules). Deverá acompanhar bateria não recarregável de lítio de alta performance para no mínimo 50 choques ou 6 horas de monitorização. - o peso máximo do conjunto completo (DEA, bateria, bolsa e eletrodos) não poderá exceder a 2,0 quilogramas. - deverá acompanhar três pares de eletrodos adesivos para adultos e um par de eletrodos adesivos para crianças, multifuncionais, descartáveis. - deverá possuir instruções de áudio bem claras e ícones visuais auto explicativos dos procedimentos de rcp. - deverá permitir registro em memória de: ecg contínuo, eventos críticos e procedimentos realizados. - deverá possibilitar através de porta infravermelho ou usb própria conexão para o sistema operacional windows xp ou superior para acesso dos dados da memória, permitindo a leitura posterior do traçado de ecg, procedimentos executados e demais dados disponíveis para arquivo. Deverá ser fornecido hardware e software necessários para esta transmissão. -deverá realizar auto teste periódico com avisos de bateria baixa e	INSTRAMED	ION	UN	1,00	7.490,00	7.490,00

		necessidade de manutenção. - deverá ter instrução de voz em português, alto-falantes internos, sinais sonoros e botão de choque com indicador luminoso. -deverá apresentar no mínimo certificação – ip-55 (resistência a pó e água) e ser resistente a queda, no mínimo de um metro de altura. - deverá permitir atualizações dos protocolos (procedimentos); - deverá possuir sistema automático de identificação dos eletrodos, diferenciando o de adulto e o infantil; Deverá possuir tempo de carga para aplicação de choque de no máximo dez segundos para energia máxima com uma bateria/conjunto de pilhas novo totalmente carregado. - manual de operação em português. - certificado de garantia do fabricante de, no mínimo, cinco anos para o DEA e seus acessórios						
1	16	Lâmpada auxiliar hospitalar base em tripé de ferro fundido fixo com tubo inferior de 22.22mm totalmente esmaltados, regulagem de altura por meio de mandril de pvc preto, altura mínima 1.15m e máxima 1.55m, pelo tubo superior cromado com 15.87mm e haste flexível cromada com 0.20m, spot em formato quadrado em pintura epóxi branca com detalhes pretos, fio para alimentação 110/220v com 2.00m de comprimento e interruptor liga/desliga	RENASCER	LED	UN	1,00	340,00	340,00
TOTAL								**18.338,50**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2975	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	E
2022	2985	08.002.10.301.0007.2028	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste instrumento

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.10. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

11.1.11. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

11.1.12. Os equipamentos deverão atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Não substituir ou consertar no prazo fixado, equipamentos defeituosos que estiverem dentro do prazo de garantia

16.1.7. Cometer fraude fiscal

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 28 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***GUSTAVO HENRIQUE CARREGA***
Prefeito	Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares EIRELI

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A8B3446D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 255/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

PROCESSO Nº 3.479/2022

ATA Nº 255/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. MANANCIAL MEDICAL LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 24.603.766/0001-29, estabelecida na Rua Senhor do Bonfim, n° 929, Loja, Bairro Santa Maria, CEP 33.205-230, Vespasiano-MG, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do CPF sob o n° 064.485.816-85, Cédula de Identidade Civil sob o n° MG13838549 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, n° 929, Casa, Bairro Santa Maria, CEP 33.205-230, Vespasiano-MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 3.479/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 7.280,00** (sete mil, duzentos e oitenta reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	3	Aparelho de Tens. Aparelho para Fisioterapia por Micro ondas. Multicorrentes: Russa, Interferêncial, TENS e Galvânica + 1 Rack (suporte). Equipamento eletroestimulador com comando simplificado com capacidade simultânea no tratamento, múltiplas correntes elétricas para tratamentos terapêuticos. Mínimo de 08 canais que apresenta programas pré - definidos podendo ser ajustado de acordo com a terapia a ser realizada. Mínimo de 49 programas pré -definidos. Faixa elástica para fixação dos eletrodos ao corpo do paciente. Eletroestimulação gerada através da formação de sinais elétricos. Correntes terapêuticas: Russa, Interferêncial Bipolar, Corrente TENS, e, Corrente Galvânica com pulsos quadrado -Triangular e Exponencial. Indicações de Tratamentos: Atrofia muscular, Pós - operatório, Fortalecimento muscular, Relaxamento muscular, Trofismo. Garantia mínima de 24 meses. Voltagem: Bivolt 127 e 220 volts.	CECBRA	COMBI 8 MAX	UN	2,00	3.640,00	7.280,00
TOTAL								**7.280,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E

2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2975	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	E
2022	2985	08.002.10.301.0007.2028	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste instrumento

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.10. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

11.1.11. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

11.1.12. Os equipamentos deverão atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. <u>“Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).”</u>

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Não substituir ou consertar no prazo fixado, equipamentos defeituosos que estiverem dentro do prazo de garantia

16.1.7. Cometer fraude fiscal

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 28 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	*EMERSON LUIZ DE AGUIAR PEREIRA*
Prefeito	Manancial Medical LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:30577117

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 258/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

PROCESSO Nº 3.479/2022

ATA Nº 258/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.178.366/0001-37, estabelecida na Rua Quintino Bocaiuva, n° 1584, Sala 02, Bairro Centro, CEP 85.010-300, Guarapuava-PR, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. CAROLINA MARCONDES THOME, brasileira, solteira, portadora do CPF sob o n° 058.495.429-81, Cédula de Identidade Civil sob o n° 8400962-8 SESP-PR, residente e domiciliada na Travessa Doutor Murici, n° 26, Alto da XV, CEP 85.065-060, Guarapuava-PR.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 3.479/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 26.123,50** (vinte e seis mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	5	Avental plumbífero odontológico - Paciente Infantil: Constituído de avental e protetor de tireoide conjugado, em borracha plumbífera com espessura de 0,25 mm/Pb, acabamento em viés e com revestimento lavável e flexível. O protetor de tireoide deve possuir fechamento por velcro. Embalagem individual, constando externamente dados de identificação, validade, procedência, lote e registro na ANVISA. Deverá estar em conformidade com a RDC nº 330/2019. Dimensões aproximadas do avental (contando com o protetor de tireóide): 65 cm. comprimento x 50 cm. largura. Cor Verde Claro. Garantia do material ou fabricação de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do produto. Referência: N. MARTINS ou similar de igual ou superior qualidade.	N MARTINS	AVENTAL PUBLIFERO INFANTIL ANV. 1037679	UN	2,00	475,00	950,00
1	6	Barra paralela para fisioterapia, com 2 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço inox. 1 (um) par de corrimãos em aço inox. 2 (duas) barras verticais de cada lado. 2 (duas) barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante e. Dimensões da Plataforma: (C X L) 2,00 X 0,80m. Altura máxima do corrimão: 0,90m - Altura mínima corrimão: 0,52m. Largura máxima do corrimão: 0,60m - Largura mínima do corrimão: 0,39m. Garantia mínima de 12 meses.	CARCI	CARCI/BARRA 1075 ANVISA 80211570014	UN	2,00	2.100,00	4.200,00
1	9	Cadeira de roda. Material: liga de alumínio aeronáutico, temperado; rolamentos: blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; eixos de aço reforçado; estofamento: nylon resistente; tensionamento de assento: fixado sem parafusos; estrutura dobrável em "x" com barras hexagonais para maior resistência e estabilidade; sistema de fechamento com articuladores; almofada de 5cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; rodas traseiras de 24", infláveis e raiadas; rodas dianteiras 6", maciças e com garfo de alumínio; sistema de desmontagem rápida, quick release nas rodas traseiras; freios bilaterais; protetor lateral de roupas incorporado ao apoio de braços; apoio de braço e apoio de pés fixos com ajuste de altura; peso mínimo suportado: 100Kg	POLIOR	START C1 ECONOMY ANVISA 10292010054	UN	15,00	1.310,90	19.663,50
1	14	Espaldar em madeira de lei peroba (barra/escada de ling), capacidade suportada: 135 kg, dimensões mínimas: 240cm de altura x 55cm de profundidade x 90cm de largura, garantia mínima: 12 meses	ARKTUS	ESPALDAR ANVISA 80284450010	UN	2,00	655,00	1.310,00
TOTAL								**26.123,50**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2975	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	E
2022	2985	08.002.10.301.0007.2028	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste instrumento

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.10. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

11.1.11. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

11.1.12. Os equipamentos deverão atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. "Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Não substituir ou consertar no prazo fixado, equipamentos defeituosos que estiverem dentro do prazo de garantia

16.1.7. Cometer fraude fiscal

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 28 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CAROLINA MARCONDES THOME***
Prefeito	Vital Produtos Para Saude LTDA

Testemunhas:

RODRIGO MISS	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:04D82D89

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 252/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022

PROCESSO Nº 3.479/2022

ATA Nº 252/2022

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata como FORNECEDOR, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 123/2003, na Lei Federal nº 8.078/1990, em outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público, e em conformidade com as disposições à seguir:

1. DO FORNECEDOR

1.1. BHDENTAL COMERCIAL EIRELI**,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 29.312.896/0001-26, estabelecida na Rua Antonio Gravata, n° 80, Andar 1 Sala A, Bairro Cinquentenario, CEP 30.570-040, Belo Horizonte-MG, neste ato representada pelo seu titular o Sr. CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY, brasileiro, casado regime de bens comunhão parcial, portador do CPF sob o n° 993.547.726-68, Cédula de Identidade Civil sob o n° M6066360 SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Inspetor José Aparecido, n° 76, Bairro São Bento, CEP 30.350-730, Belo Horizonte-MG.

2. OBJETO

2.1. Registro de preços de materiais e equipamentos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, destinados à Secretaria de Saúde, com recursos de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva).

3. DA VINCULAÇÃO AOS DOCUMENTOS

3.1. Esta ata vincula-se ao edital do Pregão Eletrônico nº 102/2022, Processo nº 3.479/2022 e à proposta apresentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, PREÇOS E QUANTITATIVOS

4.1. O valor desta ata importa em **R$ 2.320,00** (dois mil, trezentos e vinte reais).

4.2. A especificação do bem ou serviço, a marca, modelo, o preço e quantidade registrados, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	11	Compressor odontológico, reservatório: 30 litros, volume de ar aspirado: 7.06 PCM 200 litros por minuto, pressão máxima de operação: 120 lbf/pol², nível de ruído: 75 Dba, isento de óleo, tensão: bivolt com chave seletora, potência: 1.5cv, rotação do motor: 1.750 rpm	DENTEMED	PRIME AIR 40 110V OU 220 V	UN	1,00	2.320,00	2.320,00

TOTAL	**2.320,00**

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual, em fonte de recurso decorrente de Emenda Parlamentar - Municipal (Impositiva), e se necessário, complementação com recursos próprios do Município, nas seguintes funcionais programáticas:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2710	08.001.10.301.0007.2025	0	4.4.90.52.00.00	E
2022	2735	08.001.10.301.0007.2025	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	2975	08.002.10.301.0007.2028	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	EA
2022	2983	08.002.10.301.0007.2028	519	4.4.90.52.00.00	E
2022	2985	08.002.10.301.0007.2028	1000	4.4.90.52.00.00	E
2022	3085	08.003.10.301.0007.2029	0	4.4.90.52.00.00	EA
2022	3095	08.003.10.301.0007.2029	1000	4.4.90.52.00.00	E

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Não será admitida a adesão à esta Ata de registro de preços.

7. VIGÊNCIA DA ATA

7.1. A vigência desta ata será extinta quando esgotar o quantitativo registrado, ou após 12 (doze) meses contados da data de sua formalização.

7.2. A vigência desta ata não obriga o MUNICÍPIO firmar as contratações com o FORNECEDOR, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos em remessas parceladas, sob demandas, ficando vedado a empresa fixar a quantitativos mínimos para pedidos.

9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega é de **30 (trinta) dias**, a contar da solicitação formal.

9.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente, diretamente na Unidade Básica de Saúde do Município - Rua Alfredo Antônio Budel.

10. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

10.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais

10.1.2. Verificar minuciosamente a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do edital e proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.3. Comunicar o FORNECEDOR, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

10.1.4. Efetuar o pagamento no valor, prazo e forma estabelecidos neste instrumento.

10.2. O MUNICÍPIO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo FORNECEDOR com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1. O FORNECEDOR deve cumprir todas as obrigações constantes deste termo de referência e da sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1. Manter, durante a vigência desta ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

11.1.2. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver

11.1.3. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do fornecimento, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor

11.1.4. Indenizar o MUNICÍPIO ou a terceiros por quaisquer danos causados, em decorrência de imprudência ou imperícia ou inabilidade

11.1.5. Cumprir rigorosamente os prazos e obrigações fixados neste instrumento

11.1.6. Se responsabilizar pelo frete, carregamento, máquinas, equipamentos, pessoal e demais que se fizerem necessários para carregamento, entrega e descarregamento dos bens

11.1.7. Se responsabilizar pelas despesas e responsabilidades com deslocamentos, hospedagem, alimentação e demais despesas diretas e indiretas dos seus funcionários e prepostos

11.1.8. Fornecer garantia de fábrica pelo período fixado na descrição detalhada de cada equipamento, e caso não conste explicitamente, garantir pelo prazo mínimo pelo menos 12 (doze) meses a contar do recebimento definitivo

11.1.9. Em caso de defeitos constatados no período de garantia, o FORNECEDOR se obriga a efetuar a reposição ou reparação no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO

11.1.10. Dentro do prazo de garantia, caso o equipamento apresente algum problema, o FORNECEDOR deverá encaminhar técnicos *in loco* para realização do conserto, ou, caso julgue necessário, poderá desloca-lo até a assistência técnica, em todos os casos, os custos e responsabilidades diretos e indiretos correrão por conta do FORNECEDOR, inclusive quanto ao transporte, carregamento e descarregamento.

11.1.11. Entregar os produtos devidamente embalados nos invólucros originais, sem sinais de violação e uso, contendo rótulo com identificação do produto e do fabricante, exceto aqueles que eventualmente a legislação ou normas dispensar

11.1.12. Os equipamentos deverão atender as exigências de validade, garantia e certificação exigidas pelos órgãos de fiscalização oficiais.

12. DOS CRITÉRIOS MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade em comparação às especificações do edital e seus anexos.

12.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, devendo ser reparado ou substituído no prazo razoável à ser fixado, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, nas seguintes hipóteses:

12.2.1. Estiver em desacordo com as especificações do edital, proposta ou legislação vigente

12.2.2. Não seja novo ou apresentar quaisquer sinais de avarias

12.2.3. Não constar dentro do prazo de validade mínima exigido

12.2.4. Não possuir registro na ANVISA, exceto nos casos dispensados pelas normas pertinentes.

12.3. O bem ou serviço será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

12.4. Na hipótese de a verificação não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13. DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

13.1. A nota fiscal deverá ser emitida em conformidade com os dados do órgão que constar na requisição de compra, somente após o fornecimento do bem ou serviço, sob pena do não pagamento.

13.2. O FORNECEDOR deverá preencher em campo apropriado da nota fiscal as seguintes informações:

13.2.1. Identificação da licitação e do instrumento contratual

13.2.2. Número da requisição de compra ou do empenho

13.2.3. Dados bancários para depósito

13.2.4. <u>"Recursos proveniente de Emenda Parlamentar Municipal (Impositiva)."</u>

13.3. O pagamento será desembolsado em parcela única, até o dia 15 do mês subsequente a entrega e aceitação do objeto e da comprovação da regularidade fiscal do FORNECEDOR.

13.4. O pagamento será mediante transferência bancária, em conta corrente do FORNECEDOR, podendo haver eventual retenção tributária quando a houver legislação que autorize.

13.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

14.1. A comunicação entre as partes através dos e-mails informados nos autos do processo licitatório produzirão total validade jurídica.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

15.1. A fiscalização caberá ao fiscal de contratos, a Sra. Andreia Correa Santos, designada pelas Portarias 163 e 164/2022 e Sr. Jociel de Jesus França, designado pela Portaria 503/2022.

15.2. Os bens e serviços serão recebidos pela Comissão de Recebimento.

15.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do FORNECEDOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O FORNECEDOR comete infração administrativa, se:

16.1.1. Apresentar documentação falsa

16.1.2. Não mantiver a proposta

16.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no edital e anexos

16.1.4. Falhar ou fraudar na execução do contrato ou instrumento equivalente

16.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto

16.1.6. Não substituir ou consertar no prazo fixado, equipamentos defeituosos que estiverem dentro do prazo de garantia

16.1.7. Cometer fraude fiscal

16.1.8. Comportar-se de modo inidôneo.

16.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.3. Quem cometer qualquer das infrações dispostas ou outra prevista em lei ou regulamento, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, assegurando o contraditório e a ampla defesa:

16.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos

16.3.2. Multa de mora de até 5 (cinco) UFM por dia de atraso ou inexecução

16.3.3. Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço

16.3.4. Ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado

16.3.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

16.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

16.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao MUNICÍPIO, observado o princípio da proporcionalidade.

16.5. A multa não impede que o MUNICÍPIO rescinda unilateralmente este contrato e aplique as outras sanções previstas em lei.

16.6. As sanções poderão ser aplicadas isoladamente ou comutativamente.

16.7. A critério do MUNICÍPIO, dentre outras formas, poderá ser executado a garantia contratual para cobertura dos valores das multas, descontados dos valores devidos ou cobrado judicialmente.

16.8. Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução deste contrato, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.

16.9. O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente este contrato, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail indicado em documento próprio no momento da licitação.

17. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

17.1. O MUNICÍPIO e FORNECEDOR se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

17.1.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão ao objeto deste instrumento, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular

17.1.2. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução desta Ata, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD

17.1.3. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação do MUNICÍPIO, responsabilizando-se o FORNECEDOR por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços ou fornecimento especificados nesta Ata, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins

17.1.3.1. Eventualmente, as partes podem ajustar que o MUNICÍPIO será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da cláusula 17.1.3.

17.1.4. Os dados obtidos em razão desta Ata serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log) e adequado controle de acesso e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros

17.1.5. Encerrada a vigência desta Ata ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o FORNECEDOR interromperá o tratamento dos Dados Pessoais disponibilizados pelo MUNICÍPIO e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na

medida do determinado pelo MUNICÍPIO, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando o FORNECEDOR tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese da LGPD.

17.2. O FORNECEDOR dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula.

17.3. O eventual acesso, pelo FORNECEDOR, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para o FORNECEDOR e para seus prepostos - devida e formalmente instruídos nesse sentido - o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 anos contados de seu termo final.

17.4. O FORNECEDOR cooperará com o MUNICÍPIO no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, órgãos de controle administrativo.

17.5. O FORNECEDOR deverá informar imediatamente o MUNICÍPIO quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus Dados Pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas do MUNICÍPIO ou conforme exigido pela LGPD e leis e regulamentos de Proteção de Dados em vigor.

17.6. O FORNECEDOR manterá contato formal com o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

17.7. A critério do MUNICÍPIO, o FORNECEDOR poderá ser provocado a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos bens ou serviços, objeto desta Ata, no tocante a dados pessoais.

17.8. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecidas nesta Ata e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

18. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

18.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

18.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.

18.3. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

18.4. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.

18.5. Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.

18.6. Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:

18.7. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

18.8. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.9. 18.7. Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

19. DO CANCELAMENTO DA ATA

19.1. Esta Ata poderá ser cancelada nos seguintes casos:

19.1.1. O FORNECEDOR descumprir as obrigações assumidas

19.1.2. O FORNECEDOR não retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável

19.1.3. O FORNECEDOR não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado

19.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do FORNECEDOR.

19.1.5. Ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

19.1.6. Por razão de interesse público

19.1.7. A pedido do fornecedor.

20. DA PUBLICAÇÃO

20.1. Uma vez formalizado, a presente ata será publicada no diário oficial do Município, pela ADMINISTRAÇÃO, em cumprimento ao disposto no Art. 61 § único da Lei Federal 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Candói, 28 de setembro de 2022.

Partes Contratantes:

ALDOINO GOLDONI FILHO	***CRISTIANO HENRIQUE RODRIGUES CURY***
Prefeito	Bhdental Comercial Eireli

Testemunhas:

RODRIGO MISS	**LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA**
CPF 048.869.969-06	CPF 059.859.129-06

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BA0E80C

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

ERRATA

Na publicação do 1º termo aditivo referente ao Contrato 084/2021, no Diario dos Municipio dos Paraná, do dia 29/09/2022, edição 2615.

Onde lê-se:

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR:

5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2022	01350	06.001.12.361.0005.2014	0000	3.3.90.39.00.00	E	**260,00**

Leia-se :

CLÁUSULA QUINTA DO VALOR:

5.2. As despesas decorrentes deste termo aditivo, serão suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos próprios na seguinte funcional programática:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recursos	Natureza despesa	Grupo da fonte	Valor (R$)
2022	01350	06.001.12.361.0005.2014	0000	3.3.90.39.00.00	E	**230,00**

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:0948FB52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIPIOS DO PROCAXIAS
ANEXO 2 DEM DESP FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
Entidade: CONSORCIO PUBLICO DOS MUNICIP. DO PROCAXIAS-COMPRO										
RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	886.500,00	886.500,00	13.695,60	74.102,90	100,00	812.397,10	13.695,60	74.102,90	100,00	812.397,10
Administração	813.000,00	813.000,00	13.695,60	74.102,90	100,00	738.897,10	13.695,60	74.102,90	100,00	738.897,10
Administração Geral	813.000,00	813.000,00	13.695,60	74.102,90	100,00	738.897,10	13.695,60	74.102,90	100,00	738.897,10
Transporte	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
Transporte Aéreo	68.000,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00	0,00	0,00	0,00	68.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
TOTAL (III) = (I + II)	886.500,00	886.500,00	13.695,60	74.102,90	100,00	812.397,10	13.695,60	74.102,90	100,00	812.397,10
1FONTE:Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.										

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:98FA35A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.666.515,00	75.583.247,88	5.105.572,46	40.865.270,94	100,00	34.717.976,94	5.299.852,50	26.264.197,80	100,00	49.319.050,08
ADMINISTRAÇÃO	6.300.787,00	6.165.720,97	286.741,68	2.549.222,47	6,24	3.616.498,50	312.995,48	2.282.498,13	8,69	3.883.222,84
Representação Judicial e Extrajudicial	324.001,61	329.001,61	1.619,66	122.165,32	0,30	206.836,29	813,12	121.131,03	0,46	207.870,58
Planejamento e Orçamento	1.365.993,24	785.927,21	1.116,20	258.887,93	0,63	527.039,28	1.116,20	258.827,95	0,99	527.099,26
Administração Geral	3.165.792,40	3.605.792,40	246.094,34	1.697.778,68	4,15	1.908.013,72	264.248,29	1.518.026,84	5,78	2.087.765,56
Administração Financeira	405.412,76	405.412,76	0,00	109.816,58	0,27	295.596,18	28,95	108.651,08	0,41	296.761,68
Controle Externo	144.135,06	144.135,06	0,00	43.922,88	0,11	100.212,18	0,00	43.922,88	0,17	100.212,18
Tecnologia da Informação	429.986,30	429.986,30	21.247,73	206.837,61	0,51	223.148,69	33.608,38	142.463,50	0,54	287.522,80
Administração de Receitas	324.052,02	324.052,02	3.376,75	60.104,15	0,15	263.947,87	6.090,54	57.669,49	0,22	266.382,53
Comunicação Social	141.413,61	141.413,61	13.287,00	49.709,32	0,12	91.704,29	7.090,00	31.805,36	0,12	109.608,25

ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.999.551,13	2.160.551,13	121.631,70	889.476,95	2,18	1.271.074,18	134.095,78	736.400,70	2,80	1.424.150,43
Administração Geral	311.654,38	391.654,38	18.230,51	187.683,56	0,46	203.970,82	35.399,05	171.054,02	0,65	220.600,36
Assistência ao Idoso	303.439,59	303.439,59	0,00	72.000,00	0,18	231.439,59	16.000,00	48.000,00	0,18	255.439,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	556.123,06	556.123,06	34.130,73	193.857,92	0,47	362.265,14	24.706,93	160.117,11	0,61	396.005,95
Assistência Comunitária	821.782,57	902.782,57	69.270,46	434.423,59	1,06	468.358,98	57.989,80	355.717,69	1,35	547.064,88
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.551,53	6.551,53	0,00	1.511,88	0,00	5.039,65	0,00	1.511,88	0,01	5.039,65
SAÚDE	16.674.826,84	19.233.206,74	1.636.502,94	12.038.182,18	29,46	7.195.024,56	1.447.060,47	7.656.089,97	29,15	11.577.116,77
Administração Geral	208.992,30	208.992,30	2.065,43	99.547,65	0,24	109.444,65	8.040,58	98.557,90	0,38	110.434,40
Comunicação Social	20.824,93	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93
Atenção Básica	6.834.758,11	8.965.158,11	462.846,07	4.571.835,81	11,19	4.393.322,30	429.258,38	3.329.770,15	12,68	5.635.387,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.484.663,30	8.601.135,05	1.054.773,41	6.725.342,20	16,46	1.875.792,85	865.464,88	3.771.142,88	14,36	4.829.992,17
Suporte Profilático e Terapêutico	454.489,25	554.489,25	37.026,27	285.714,65	0,70	268.774,60	71.157,87	161.411,40	0,61	393.077,85
Vigilância Sanitária	194.949,14	194.949,14	200,00	79.377,29	0,19	115.571,85	4.200,00	78.593,42	0,30	116.355,72
Vigilância Epidemiológica	476.149,81	687.657,96	79.591,76	276.364,58	0,68	411.293,38	68.938,76	216.614,22	0,82	471.043,74
TRABALHO	250.472,52	250.472,52	390,88	108.645,96	0,27	141.826,56	23.346,58	85.616,46	0,33	164.856,06
Fomento ao Trabalho	250.472,52	250.472,52	390,88	108.645,96	0,27	141.826,56	23.346,58	85.616,46	0,33	164.856,06
EDUCAÇÃO	12.968.732,44	13.628.847,20	614.343,33	7.443.084,88	18,21	6.185.762,32	1.043.675,21	6.534.816,26	24,88	7.094.030,94
Administração Geral	1.006.178,44	1.036.178,44	28.395,70	109.660,21	0,27	926.518,23	18.487,39	77.239,92	0,29	958.938,52
Assistência ao Portador de Deficiência	32.838,22	32.838,22	0,00	27.413,76	0,07	5.424,46	2.741,37	16.448,22	0,06	16.390,00
Alimentação e Nutrição	326.140,43	387.043,24	74.878,16	338.496,91	0,83	48.546,33	140.633,45	285.608,83	1,09	101.434,41
Ensino Fundamental	7.184.132,92	7.203.230,11	24.667,16	4.039.706,60	9,89	3.163.523,51	340.955,22	3.737.139,93	14,23	3.466.090,18
Ensino Superior	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Infantil	4.045.442,43	4.595.557,19	486.402,31	2.667.673,62	6,53	1.927.883,57	490.857,78	2.234.664,16	8,51	2.360.893,03
Educação Especial	331.000,00	331.000,00	0,00	260.133,78	0,64	70.866,22	50.000,00	183.715,20	0,70	147.284,80
CULTURA	84.027,01	84.027,01	0,00	16.513,71	0,04	67.513,30	0,00	16.513,71	0,06	67.513,30
Difusão Cultural	84.027,01	84.027,01	0,00	16.513,71	0,04	67.513,30	0,00	16.513,71	0,06	67.513,30
DIREITOS DA CIDADANIA	236.770,59	246.770,59	3.907,22	114.938,33	0,28	131.832,26	8.518,69	103.372,25	0,39	143.398,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.770,59	246.770,59	3.907,22	114.938,33	0,28	131.832,26	8.518,69	103.372,25	0,39	143.398,34
URBANISMO	1.977.402,43	16.257.806,68	456.113,43	7.680.361,86	18,79	8.577.444,82	1.270.321,77	2.752.069,29	10,48	13.505.737,39
Administração Geral	41.728,57	41.728,57	0,00	21.721,40	0,05	20.007,17	1.060,20	20.270,50	0,08	21.458,07
Infra-Estrutura Urbana	1.117.498,96	14.786.857,27	363.564,52	6.435.366,73	15,75	8.351.490,54	1.111.688,95	1.817.004,26	6,92	12.969.853,01
Serviços Urbanos	818.174,90	1.429.220,84	92.548,91	1.223.273,73	2,99	205.947,11	157.572,62	914.794,53	3,48	514.426,31
HABITAÇÃO	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,05	13.962,36
Infra-Estrutura Urbana	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,05	13.962,36
GESTÃO AMBIENTAL	2.749.654,85	3.199.654,85	417.779,24	1.965.276,27	4,81	1.234.378,58	208.889,62	1.515.208,07	5,77	1.684.446,78
Preservação e Conservação Ambiental	2.573.769,76	3.023.769,76	417.779,24	1.912.217,36	4,68	1.111.552,40	208.889,62	1.462.227,34	5,57	1.561.542,42
Controle Ambiental	175.885,09	175.885,09	0,00	53.058,91	0,13	122.826,18	0,00	52.980,73	0,20	122.904,36
AGRICULTURA	3.518.396,18	5.467.296,18	465.898,38	3.420.620,72	8,37	2.046.675,46	438.208,94	2.507.947,80	9,55	2.959.348,38
Administração Geral	346.730,63	346.730,63	14.088,56	239.759,81	0,59	106.970,82	9.146,50	222.125,31	0,85	124.605,32
Extensão Rural	117.928,71	117.928,71	3.456,54	105.552,54	0,26	12.376,17	71,74	102.167,74	0,39	15.760,97
Promoção da Produção Agropecuária	3.053.736,84	5.002.636,84	448.353,28	3.075.308,37	7,53	1.927.328,47	428.990,70	2.183.654,75	8,31	2.818.982,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.873.039,38	3.073.039,38	976.869,82	2.590.809,15	6,34	482.230,23	249.662,55	738.535,81	2,81	2.334.503,57
Administração Geral	255.713,83	265.713,83	15.597,81	128.067,80	0,31	137.646,03	4.454,46	113.399,83	0,43	152.314,00
Promoção Comercial	136.023,15	136.023,15	900,00	45.010,98	0,11	91.012,17	3.126,24	44.662,62	0,17	91.360,53
Serviços Financeiros	28.989,22	28.989,22	781,32	4.381,32	0,01	24.607,90	781,32	1.981,32	0,01	27.007,90
Turismo	2.452.313,18	2.642.313,18	959.590,69	2.413.349,05	5,91	228.964,13	241.300,53	578.492,04	2,20	2.063.821,14
ENERGIA	1.436.724,34	2.556.724,34	20.040,00	764.483,69	1,87	1.792.240,65	34.555,91	483.626,01	1,84	2.073.098,33
Energia Elétrica	1.436.724,34	2.556.724,34	20.040,00	764.483,69	1,87	1.792.240,65	34.555,91	483.626,01	1,84	2.073.098,33
DESPORTO E LAZER	688.925,40	1.298.925,40	102.053,84	356.772,29	0,87	942.153,11	45.447,73	249.030,77	0,95	1.049.894,63
Administração Geral	300.567,07	300.567,07	2.062,91	108.618,69	0,27	191.948,38	1.021,76	104.743,20	0,40	195.823,87
Desporto Comunitário	388.358,33	998.358,33	99.990,93	248.153,60	0,61	750.204,73	44.425,97	144.287,57	0,55	854.070,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.318.982,64	1.371.982,64	3.300,00	912.622,59	2,23	459.360,05	83.073,77	588.212,68	2,24	783.769,96
Serviço da Dívida Interna	255.008,32	308.008,32	0,00	219.086,04	0,54	88.922,28	14.987,05	217.312,45	0,83	90.695,87
Outros Encargos Especiais	1.063.974,32	1.063.974,32	3.300,00	693.536,55	1,70	370.437,77	68.086,72	370.900,23	1,41	693.074,09
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Reserva de Contingência geral	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
TOTAL	**53.666.515,00**	**75.583.247,88**	**5.105.572,46**	**40.865.270,94**	**100,00**	**34.717.976,94**	**5.299.852,50**	**26.264.197,80**	**100,00**	**49.319.050,08**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2022 as 15h e 09m.										

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal De Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4E32E9E4

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 8 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.558.501,47	4.509.544,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.410.359,40	1.089.800,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.800.000,00	1.494.994,65
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.005.178,61	1.185.040,35
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.342.963,46	739.708,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	34.490.102,07	27.735.195,69
2.1- Cota-Parte FPM	22.379.522,75	17.537.922,89
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	20.452.908,51	16.525.461,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.926.614,24	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	9.805.442,03	7.857.442,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.928,96	89.887,56
2.4- Cota-Parte ITR	92.930,80	23.895,58
2.5- Cota-Parte IPVA	1.983.279,38	2.226.047,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.998,15	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**42.048.603,54**	**32.244.740,45**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.499.097,94**	**5.344.546,88**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**4.013.052,95**	**2.716.638,23**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.560.000,00	7.457.712,28
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.560.000,00	7.457.712,28
6.1.1- Principal	7.560.000,00	7.288.552,75
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	169.159,53
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.060.902,06	1.944.005,87
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS		

(SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	824.092,04
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	824.092,04
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**8.281.804,32**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.068.000,00	3.360.654,06	3.360.654,06	3.360.654,06	0,00
10.1- Educação Infantil	2.080.384,14	1.063.706,29	1.063.706,29	1.063.706,29	0,00
10.1.1 - Creche	2.080.384,14	1.063.706,29	1.063.706,29	1.063.706,29	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	3.987.615,86	2.296.947,77	2.296.947,77	2.296.947,77	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	1.481.920,62	341.487,73	266.487,73	266.487,70	75.000,00
11.1- Educação Infantil	331.024,57	79.114,68	79.114,68	79.114,65	0,00
11.1.1 - Creche	331.024,57	79.114,68	79.114,68	79.114,65	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.150.896,05	262.373,05	187.373,05	187.373,05	75.000,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**7.549.920,62**	**3.702.141,79**	**3.627.141,79**	**3.627.141,76**	**75.000,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	3.360.654,06	3.360.654,06	3.360.654,06	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.702.141,79	3.627.141,79	3.627.141,76	75.000,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	5.220.398,60	3.360.654,06	3.360.654,06	45,06
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	% NÃO APLICADO

	(m)	(n)	(o)	(p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	745.771,23	3.830.570,49	3.830.570,49	51,36

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	882.702,78	815.639,95	0,00	0,00	0,00	815.639,95
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	882.702,78	815.639,95	0,00	0,00	0,00	815.639,95
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS

DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB

(Por Área de Atuação)

DOTAÇÃO

ATUALIZADA

(c)

DESPESAS

EMPENHADAS

Até o Período

(d)

DESPESAS

LIQUIDADAS

Até o Período

(e)

DESPESAS

PAGAS

Até o Período

(f)

INSCRITAS EM

RESTOS A PAGAR

NÃO PROCESSADOS

(i)

24- EDUCAÇÃO INFANTIL

2.048.433,05	1.494.026,60	1.061.860,04	1.053.019,01	432.166,56

24.1 - Creche

2.048.433,05	1.494.026,60	1.061.860,04	1.053.019,01	432.166,56

24.2 - Pré-escola

0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

25- ENSINO FUNDAMENTAL

2.682.931,03	1.283.174,61	1.063.520,80	1.056.900,57	219.653,81

26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.777.201,21**	**2.125.380,84**	**2.109.919,58**	**651.820,37**
4.731.364,08				

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	5.752.522,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	1.944.005,87
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.808.516,76**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.061.185,11	3.808.516,76	11,81

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.925.871,36	75.728,18	1.485.575,17	0,00	440.296,19
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	372.453,93	48.601,00	110.594,63	0,00	261.859,30
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.553.417,43	27.127,18	1.374.980,54	0,00	178.436,89
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	917.975,02	676.880,71
35.1- Salário-Educação	600.650,32	536.273,40
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	181.328,40	121.590,00
35.4 - PNATE	135.996,30	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	19.017,31
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	16.439,17
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		

	260.659,58	168.168,84
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**1.178.634,60**	**861.488,72**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	127.651,94	22.429,45	21.586,55	21.586,55	842,90
41.1- Creche	127.651,94	22.429,45	21.586,55	21.586,55	842,90
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.090.982,66	810.029,68	640.549,15	640.376,15	169.480,53
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.261.634,60**	**832.459,13**	**662.135,70**	**661.962,70**	**170.323,43**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	13.560.307,43	7.339.215,89	6.431.106,55	6.412.730,89	908.109,34
47.1- Despesas Correntes	12.617.755,90	6.524.175,99	5.775.039,53	5.756.663,87	749.136,46
47.1.1- Pessoal Ativo	8.566.698,33	3.551.532,36	3.551.532,36	3.551.532,32	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	370.492,39	277.413,76	191.448,22	188.706,85	85.965,54
47.1.4- Outras Despesas Correntes	3.680.565,18	2.695.229,87	2.032.058,95	2.016.424,70	663.170,92
47.2- Despesas de Capital	942.551,53	815.039,90	656.067,02	656.067,02	158.972,88
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	942.551,53	815.039,90	656.067,02	656.067,02	158.972,88

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.369.057,38	1.746.194,20
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	7.457.712,28	536.273,40
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	5.002.122,30	430.437,23
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	4.824.647,36	1.852.030,37
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-2.380,78	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.822.266,58	1.852.030,37

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2022 as 15h e 31m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO

Prefeito Municipal

GILSON CORRADI

Secretario Municipal de Fazenda

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

Controle Interno

RODRIGO LIMA

Contador

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:520C3676

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 60/2022 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE A MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO) CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 60/2022, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o objeto ao vencedor conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191

CNPJ: 39.285.591/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	A DEFINIR	39,40	5.910,00
2	60	UNID	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25X15CM	A DEFINIR	1,00	60,00
9	80	UNID	LETRAS ACM DOURADO 25 CM APLICADA	A DEFINIR	48,00	3.840,00
10	30	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALADO.	A DEFINIR	388,00	11.640,00
11	75	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INSTALADA	A DEFINIR	260,00	19.500,00
12	50	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	A DEFINIR	102,00	5.100,00
VALOR TOTAL						**46.050,00**

EMPRESA: DANIELY NIARY DA SILVA ME

CNPJ: 11.387.352/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	60	UNID	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25X15CM	ALTERNATIVA	0,96	57,60
VALOR TOTAL						**57,60**

EMPRESA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

CNPJ: 30.052.312/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	80	M²	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	PRÓPRIA	68,00	5.440,00
VALOR TOTAL						**5.440,00**

EMPRESA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

CNPJ: 31.784.105/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	25	M²	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3MM, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	PRÓPRIA/ PLACA	89,99	2.249,75
6	100	M²	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	PRÓPRIA/ ADESIVO	92,99	9.299,00
7	80	UNID	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA, APLICADA.	PRÓPRIA/ LETREIRO	34,90	2.792,00
8	80	UNID	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA, APLICADA.	PRÓPRIA/ LETREIRO	34,90	2.792,00
VALOR TOTAL						**17.132,75**

EMPRESA: WERNER JEWOROWSKY

CNPJ: 22.862.119/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	8	UNID	PLACA 1,5M X 2,5M - COLORIDA (MODELO A SER REPASSADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE) INSTALADA	NEON BRASIL	970,00	7.760,00
VALOR TOTAL						**7.760,00**

Catanduvas, 29 de setembro de 2022.

SILVANA DA SILVA TROMBETA

Pregoeira

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:F9629625

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE A MATERIAL DE COMUNICAÇÃO VISUAL, INCLUINDO INSTALAÇÃO (QUANDO NECESSÁRIO) CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF 81001363191

CNPJ: 39.285.591/0001-26

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	150	M²	ADESIVOS COLORIDOS APLICADO COM VERNIZ 0,10 MM	A DEFINIR	39,40	5.910,00
2	60	UNID	ADESIVO APREENDIDO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25X15CM	A DEFINIR	1,00	60,00
9	80	UNID	LETRAS ACM DOURADO 25 CM APLICADA	A DEFINIR	48,00	3.840,00
10	30	M²	REVESTIMENTO EM ACM COM ESTRUTURA METÁLICA, INSTALADO.	A DEFINIR	388,00	11.640,00
11	75	M²	PLACA GALVANIZADA, COM QUADRO EM METAL, ADESIVADA EM UM DOS LADOS, PARA FIXAÇÃO NA PAREDE, INSTALADA	A DEFINIR	260,00	19.500,00
12	50	M²	ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO COM ESCRITA, COLORIDO E INSTALADO.	A DEFINIR	102,00	5.100,00
VALOR TOTAL						**46.050,00**

EMPRESA: DANIELY NIARY DA SILVA ME

CNPJ: 11.387.352/0001-68

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	60	UNID	ADESIVO INTERDITADO VIGILANCIA SANITARIA COLORIDO MEDIDAS 25X15CM	ALTERNATIVA	0,96	57,60
VALOR TOTAL						**57,60**

EMPRESA: HIAGO ROGERIO DA ROCHA ME

CNPJ: 30.052.312/0001-00

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	80	M²	BANNER/FAIXAS EM LONA LAVAVEL COM VARETA, COLORIDO COM IMAGENS.	PRÓPRIA	68,00	5.440,00
VALOR TOTAL						**5.440,00**

EMPRESA: FABIO AUGUSTO MOREIRA PRINCIPE

CNPJ: 31.784.105/0001-02

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	25	M²	PLACA EM PVC, ESPESSURA 3MM, IMPRESSÃO DIGITAL, COLORIDA	PRÓPRIA/ PLACA	89,99	2.249,75
6	100	M²	AUTO ADESIVO PERFURADO PARA VIDROS, INSTALADO, 0,10 MM	PRÓPRIA/ ADESIVO	92,99	9.299,00
7	80	UNID	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 20 CM DE ALTURA, APLICADA.	PRÓPRIA/ LETREIRO	34,90	2.792,00
8	80	UNID	LETRAS TIPO CAIXA EM AÇO INOX COM 15 CM DE ALTURA, APLICADA.	PRÓPRIA/ LETREIRO	34,90	2.792,00
VALOR TOTAL						**17.132,75**

EMPRESA: WERNER JEWOROWSKY

CNPJ: 22.862.119/0001-06

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	8	UNID	PLACA 1,5M X 2,5M - COLORIDA (MODELO A SER REPASSADO PELA SECRETARIA SOLICITANTE) INSTALADA	NEON BRASIL	970,00	7.760,00
VALOR TOTAL						**7.760,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 29 de setembro de 2022.

MOISES APARECIDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:50EECCA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2022

O MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL, Estado do Paraná, torna público que ás 09 horas do dia 17/10/2022, fará realizar na Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, á Praça Padre Aurélio Basso, 328,**TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

-OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.

VALOR MÁXIMO –O valor máximo para a contratação é de**R$ 77.561,68 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Um Reais e Sessenta e Oito Centavos).**

O Critério de julgamento será Menor Preço.

Lote: 1 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA					
Item	Nome do serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOSDEREVITALIZAÇÃO DO PARQUINHO DA PRAÇA MUNICIPAL PADRE AURÉLIO BASSO. ÁREAS: 830,79M² PRAZO DE EXECUÇÃO 03 (três) MÊSES	1,00	SERV	**R$ 77.561,68**	**R$ 77.561,68**
TOTAL					**R$ 77.561,68**

O presente EDITAL e seus anexos poderão ser retirados no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias de expediente na Prefeitura Municipal, ou pelo site www.centenariodosul.pr.gov.br ou solicitada através do e-mail licitacao@centenariodosul.pr.gov.br. Os documentos como: (planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, composição BDI, memorial descritivo e projetos deverão ser solicitados junto ao Departamento de Engenharia Tel: 43-3675-8030.

Centenário do Sul,29/09/2022

FRANCISCO CESAR DE MELO

Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:95FCA0AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N° 163/22

DECRETO Nº 163/2022.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.312.000,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e 15º da Lei Municipal nº 23, de 24 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.312.000,00 (Um Milhão e trezentos e doze mil reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 450.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 58.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 533.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 150.000,00
Orgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0160.2.013		Manutenção do Hospital	
Fonte:	303	Saúde 15%	
3.1.90.11.00		Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal	R$ 14.000,00
3.1.90.16.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 34.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.043		Manutenção da Secretaria de Educação	
Fonte:	104	Educação 25%	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 45.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA TURISMO	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.366.0220.2.052		Manutenção do Polo UAB - Cerro Azul	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia e Informação	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.072		Manutenção das Escolas Municipais	
Fonte:	103	Educação 5%	
3.3.90.32.00		Material de Distribuição Gratuita	R$ 12.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 12.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.01	Departamento de Educação	
12.361.0190.2.044		Manutenção Ensino Fundamental Fundeb 70%	

Fonte:	101	Fundeb 70%	
3.1.90.04.00		Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	R$ 98.000,00
3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	R$ 10.000,00
3.1.91.13.00		Obrigações Patronais	R$ 51.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 159.000,00
Orgão:	08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPOR	
Unidade Orçamentária:	08.02	Departamento de Cultura e Lazer	
08.02.13.392.0230.2.058		Manutenção do Departamento de Cultura e Lazer	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 27.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO ORGÃO			R$ 27.000,00
Orgão:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	09.01	Departamento de Obras e Viação	
04.122.0040.2.055		Manutenção da Secretaria de Obras	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 250.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 30.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Orgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.02	Departamento do Meio Ambiente	
18.122.0270.2.061		Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 20.000,00
Orgão:	11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
Unidade Orçamentária:	11.01	Departamento de Urbanismo	
04.122.0040.2.007		Manutenção dos Serviços de Urbanismo	
Fonte:	3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 1.312.000,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

I – Superavit financeiro, recursos de exercícios anteriores:

Fonte	Descrição	
3000	Recursos Ordinários Livres - Exercícios Anteriores	R$ 490.000,00
TOTAL		R$ 490.000,00

II – Excesso de Arrecadação:

000	Recursos Ordinário Livres	R$ 39.000,00
303	Saúde 15%	R$ 567.000,00
104	Educação 25%	R$ 45.000,00
103	Educação 5%	R$ 12.000,00
101	Fundeb 70%	R$ 159.000,00
TOTAL		R$ 822.000,00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 27 de setembro 2022.

PATRIK MAGARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:92A6DDB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 230/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	230/2022
b)	**Nr. Licitação:**	36/2022 – DL
c)	**Modalidade:**	Dispensa de licitação
d)	**Data de Homologação:**	29/09/2022
e)	**Objeto de Licitação:**	Contratação de empresa para fornecimento de agulha para coleta de sangue à vácuo com câmara para visualização do sangue durante a punção, para o Consórcio Intermunicipal de Saúde e Municípios Consorciados.
f)	**Fornecedores Vencedores:**	
J R EHLKE E CIA LTDA		
Total fornecedor:		R$ 33.800,00
Total geral:		R$ 33.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.0**

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:45D8DD0C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 229/2022

O(a) presidente Paulo Horn, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a)	**Nr. Processo:**	229/2022		
b)	**Nr. Licitação:**	159/2022 – IL		
c)	**Modalidade:**	Inexigibilidade de licitação		
d)	**Data de Homologação:**	29/09/2022		
e)	**Objeto de Licitação:**	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DE SAUDE – QualiCIS, QUE GERENCIAM AMBULATÓRIOS MÉDICOS DE ESPECIALIDADES – AME		
f)	**Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**			
	Un	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
DALMO CLARO CLINICA MEDICA LTDA				
1 - CONSULTA ESPECIALIZADA - QUALICIS	UN	5.664,000	96,0000	R$ 543.744,00
2 - CAPACITAÇÃO - QUALICIS	Hrs	80,000	288,0000	R$ 23.040,00

Total fornecedor:	R$ 566.784,00
Total geral:	R$ 566.784,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

PAULO HORN

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7A87BCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022 -CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2022

Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a Homologação e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2022, nos seguintes termos:

Art.1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital nº 003/2022, para os cargos de **TECNICO EM RADIOLOGIA , AUXILIAR DE ODONTOLOGIA, DENTISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, ZELADOR HOSPITALAR, OPERADOR DE MÁQUINAS, VIGIA e ENGENHEIRO CIVIL**

conforme Anexo Único do presente Edital.

Art.2º Para a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados será obedecida à classificação divulgada no Anexo Único deste Edital, conforme os critérios estabelecidos nos itens 5.8 ao 5.10 do Edital de Abertura nº 003/2022.

I – Os candidatos serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Administração, e deverão apresentar os documentos em conformidade com o previsto no item 5.10 do Edital nº 003/2022.

Art.3° Os Editais relativos às etapas posteriores a divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e no *site* do Município de Contenda nos respectivos endereços eletrônicos: https://www.diariomunicipal.com.br e https://contenda.pr.gov.br/.

Art.4º Este Edital entra em vigor nesta data.

Contenda, 29 de setembro de 2022

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

DENTISTA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Lisiane Tammy Igami	56,24	10,00	**66,24**		1°	CLLASSIFICADO
Marlon Mildemberger	36,02	0,00	**36,02**		2°	CLLASSIFICADO
Stéffany dos Anjos Francisco	15,05	15,00	**30,05**		3°	CLLASSIFICADO
Valquiria Furtado Lucena de Quadros	24,67	5,00	**29,67**		4°	CLLASSIFICADO
Mariana Gabrielli Sari dos Santos	15,69	10,00	**25,69**		5°	CLLASSIFICADO
Mariana Carvalho Wiedmer	15,30	10,00	**25,30**		6°	CLLASSIFICADO
Cristiane Rosa FInger	14,02	10,00	**24,02**		7°	CLLASSIFICADO
Caique Ferreira	9,96	10,00	**19,96**		8°	CLLASSIFICADO
Willian Silveira da Costa	9,64	10,00	**19,64**		9°	CLLASSIFICADO
Hanna Thais Munn Margrhraf	0,00	15,00	**15,00**		10°	CLLASSIFICADO
Tatiane Aparecida Stabach	10,31	0,00	**10,31**		11°	CLLASSIFICADO
Milena Pecharki	0,00	10,00	**10,00**		12°	CLLASSIFICADO
Ana Caroline Gaio	6,84	0,00	**6,84**		13°	CLLASSIFICADO
Camila Rossana Vieira do Lago Soares	0,00	5,00	**5,00**		14°	CLLASSIFICADO
Juliana Gomes de Medeiros	3,63	0,00	**3,63**		15°	CLLASSIFICADO
Adriana Fatima de Sousa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	16°	CLLASSIFICADO
Felippe de Cezaro Piva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	17°	CLLASSIFICADO
Andressa Ferreira dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	18°	CLLASSIFICADO
Mariana Dal Negro	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	19°	CLLASSIFICADO
Nicoly Fernanda Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	20°	CLLASSIFICADO
Rafaela Caroline Lanoski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	21°	CLLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Rodrigo Vilela Rodrigues	8,47	46,00	**54,47**		1°	CLASSIFICADO
Daiana Priscila Souza Leite	11,12	42,00	**53,12**		2°	CLASSIFICADO
Bruna Paola Dziura	6,19	35,00	**41,19**		3°	CLASSIFICADO
Guilherme Dallagnolo	15,00	18,00	**33,00**		4°	CLASSIFICADO
Tiago José Rodrigues	0,00	27,00	**27,00**		5°	CLASSIFICADO
Rodrigo Avila da Silva	15,00	10,00	**25,00**	MAIOR IDADE	6°	CLASSIFICADO
Mariana Thays Camenar	15,00	10,00	**25,00**	MAIOR IDADE	7°	CLASSIFICADO
Adryele Sorbara	0,00	19,00	**19,00**		8°	CLASSIFICADO

Elvis Soares da Silva	0,00	15,00	**15,00**		9°	CLASSIFICADO
Patricia Alvaristo	4,75	10,00	**14,75**		10°	CLASSIFICADO
Tárek Mendonça Chahla	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	11°	CLASSIFICADO
Erica Raiane da Silva Santos	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	12°	CLASSIFICADO
Pedro Bedenko Neto	5,36	0,00	**5,36**		13°	CLASSIFICADO
Luís Carlos Pedroso	0,00	5,00	**5,00**		14°	CLASSIFICADO
Mariane de Souza	0,00	2,00	**2,00**		15°	CLASSIFICADO
Anderson Santos Alves	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	16°	CLASSIFICADO
Antonio de Jesus Silva Gomes	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	17°	CLASSIFICADO
Alexandre Leonel Ribeiro	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	18°	CLASSIFICADO
Aline Leticia Suckow	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	19°	CLASSIFICADO
Otavio Augusto Lima Camargo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	20°	CLASSIFICADO
Leonardo Colaço de Paula	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	21°	CLASSIFICADO
Jeinifer Morrandy Gregório da Luz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	22°	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CRITERIO DE DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Tatiana Nascimento Cutrim	63,26	5,00	**68,26**		**1°**	CLASSIFICADO
Edinéia Terezinha Gonçalves Da Silva Baumel	0,00	5,00	**5,00**		**2º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

TECNICO EM RADIOLOGIA

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CRITERIO DE DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Marcus Alexandre de Azevedo Volaco	70,00	30,00	**100,00**		**1°**	CLASSIFICADO
Camila Caroleski	70,00	20,00	**90,00**		**2°**	CLASSIFICADO
Samara Rasmussen Pinto	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**3°**	CLASSIFICADO
Thiago Christian da Silva	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**4°**	CLASSIFICADO
Juliana Bueno de Freitas	70,00	10,00	**80,00**	MAIOR IDADE	**5°**	CLASSIFICADO
Celia Xisto de Araújo Perussulo	60,04	10,00	**70,04**		**6°**	CLASSIFICADO
Maria Siloe Afonso Sampaio	70,00	0,00	**70,00**		**7°**	CLASSIFICADO
Luan Wesley Padilha Ribeiro	49,17	20,00	**69,17**		**8°**	CLASSIFICADO
Jackeline Dambroski dos Santos Calorino	53,41	10,00	**63,41**		**9°**	CLASSIFICADO
Leonella Noviski Alberti	30,43	20,00	**50,43**		**10°**	CLASSIFICADO
Rondinei Moreira Pereira	30,34	10,00	**40,34**		**11°**	CLASSIFICADO
Juliana Giega	8,01	30,00	**38,01**		**12°**	CLASSIFICADO
Dioni Pericles Correia Lopes	1,73	30,00	**31,73**		**13°**	CLASSIFICADO

Darsio Barboza da Silva	10,85	20,00	**30,85**		**14º**	CLASSIFICADO
Kamille Halajda Rodrigues	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**15º**	CLASSIFICADO
José Walter de Jesus Lima Junior	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**16º**	CLASSIFICADO
Ana Paula Silva Ribeiro	14,57	10,00	**24,57**		**17º**	CLASSIFICADO
Léia Oliveira Horbach Garcia	0,00	20,00	**20,00**		**18º**	CLASSIFICADO
Vanessa Grochevski	17,20	0,00	**17,20**		**19º**	CLASSIFICADO
Lucas Monteiro Robles	2,90	10,00	**12,90**		**20º**	CLASSIFICADO
Jocelia Dos Santos	12,00	0,00	**12,00**		**21º**	CLASSIFICADO
Leonardo Hoffmann Flores	0,00	10,00	**10,00**	MAIOR IDADE	**22º**	CLASSIFICADO
Caroline Ferreira dos Santos	4,34	0,00	**4,34**		**23º**	CLASSIFICADO
Evanir Baía Lopes de Sene	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**24º**	CLASSIFICADO
Angelita Aparecida Santana	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**25º**	CLASSIFICADO
Gislaine Batista da Silva de Souza	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**26º**	CLASSIFICADO
Luiza Juliana dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**27º**	CLASSIFICADO
Patrícia kreusch	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**28º**	CLASSIFICADO
Lucimara da Silva Gonçalves	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**29º**	CLASSIFICADO
Fatima Aparecida dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**30º**	CLASSIFICADO
Natália Ribeiro Corrêa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**31º**	CLASSIFICADO
Daiane dos Santos Marques	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**32º**	CLASSIFICADO

Renata Cristiane Arlindo de Souza	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**33º**	CLASSIFICADO
Suellen Santos da Luz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**34º**	CLASSIFICADO
Saulo Resner	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**35º**	CLASSIFICADO
Wagner Augusto Kurzava	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**36º**	CLASSIFICADO
Dionathan Pimentel Cordeiro	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**37º**	CLASSIFICADO
Paula Parolin Antunes	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**38º**	CLASSIFICADO
Tatiane Stanislovski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**39º**	CLASSIFICADO
Maria Marta Furman	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**40º**	CLASSIFICADO
Leandro da Cruz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**41º**	CLASSIFICADO
Thalia Colaço de Lima	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**42º**	CLASSIFICADO
Nathasha Louyse Padilha Rudek	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**43º**	CLASSIFICADO
Gabriele Calizario	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**44º**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

AUXILIAR DE ODONTOLOGIA

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CRITERIO DE DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Janaina de Paula Oliveira	0,00	10,00	**10,00**		**1°**	CLASSIFICADO
Bernadete Castilho	3,44	0,00	**3,44**		**2º**	CLASSIFICADO
Maria Inês Jankowski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**3º**	CLASSIFICADO
Rafaela Rodrigues Leineker	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**4º**	CLASSIFICADO
Carolina Aparecida Leal de Souza	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**5º**	CLASSIFICADO
Beatriz Duarte de Farias	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**6°**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

OPERADOR DE MAQUINAS

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Divonei de Jesus Moreira Silva	4,05	30,00	**34,05**		**1°**	CLASSIFICADO
Paulo Marcelo da Costa	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**2°**	CLASSIFICADO
Cleverson de Souza Gonçalves	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**3°**	CLASSIFICADO
Mateus Tom Caus	2,92	0,00	**2,92**		**4°**	CLASSIFICADO
José do Carmo Nunes dos Anjos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**5°**	CLASSIFICADO
Daniel Woiginhak	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**6°**	CLASSIFICADO
Daniel Anastacio da Luz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**7°**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

VIGIA

CANDIDATO	PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)	PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)	PONTUAÇÃO FINAL	CRITERIO DE DESEMPATE	CLASSIFICAÇÃO	SITUAÇÃO
Augustinho Aske	70,00	30,00	**100,00**	MAIOR IDADE	**1°**	CLASSIFICADO
Jacenir Marques Barbosa	70,00	30,00	**100,00**	MAIOR IDADE	**2°**	CLASSIFICADO
Edson Douglas Kades da Silva	70,00	30,00	**100,00**	MAIOR IDADE	**3°**	CLASSIFICADO
Jose Luis Erardt	70,00	30,00	**100,00**	MAIOR IDADE	**4°**	CLASSIFICADO
Fabiano Sluga da Silva	51,15	30,00	**81,15**		**5°**	CLASSIFICADO
Robson Alberti Taborda	43,12	30,00	**73,12**		**6°**	CLASSIFICADO
Wagner Silveira de Paula	35,71	30,00	**65,71**		**7°**	CLASSIFICADO
Jean Anurius Fernandes	25,75	30,00	**55,75**		**8°**	CLASSIFICADO
Tiago dos Santos Medeiros	25,13	30,00	**55,13**		**9°**	CLASSIFICADO
Paulo Sergio de Siqueira	16,47	30,00	**46,47**		**10°**	CLASSIFICADO
William Ricardo Ferreira da Luz	13,80	30,00	**43,80**		**11°**	CLASSIFICADO
Joracir Pontes Novinski	9,43	30,00	**39,43**		**12°**	CLASSIFICADO
João Gabriel Bruneri Gonçalves	4,59	30,00	**34,59**		**13°**	CLASSIFICADO
Edson Ubiratan de Oliveira	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**14°**	CLASSIFICADO
Altair Da Cruz	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**15°**	CLASSIFICADO
Alisson Wagner Zimmermann	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**16°**	CLASSIFICADO
Anderson Cabral da Silva	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**17°**	CLASSIFICADO
Airton Joao Moreira Pinto	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**18°**	CLASSIFICADO
Armin José De Lima Schulli	0,00	30,00	**30,00**	MAIOR IDADE	**19°**	CLASSIFICADO
Jorge Rodrigues da Costa	19,26	0,00	**19,26**		**20°**	CLASSIFICADO
Roberto Graff	17,76	0,00	**17,76**		**21°**	CLASSIFICADO
Samuel dos Reis	5,03	0,00	**5,03**		**22°**	CLASSIFICADO
Laudeni Rodrigues de Sousa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**23°**	CLASSIFICADO
Joseney Barbosa Cortes	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**24°**	CLASSIFICADO
Nelson da Cruz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**25°**	CLASSIFICADO
Paulo Henrique Szczypior	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**26°**	CLASSIFICADO
Jocir da Cruz Padilha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**27°**	CLASSIFICADO
Anderson Jose de Andrade Soares	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**28°**	CLASSIFICADO
Waldir José Wagner	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**29°**	CLASSIFICADO
Jairo dos Santos	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**30°**	CLASSIFICADO
Cirineu Dezatnik	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**31°**	CLASSIFICADO
Vanderlei Padilha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**32°**	CLASSIFICADO
Samanta Inops Costa Azamor	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**33°**	CLASSIFICADO
Fabiano de Lima	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**34°**	CLASSIFICADO
Maicon Douglas Pfutz da Luz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**35°**	CLASSIFICADO
Nikolas Luiz Martins	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**36°**	CLASSIFICADO
José Augusto de Oliveira Araujo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**37°**	CLASSIFICADO
Luccas Eduardo Moreira de Jesus	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**38°**	CLASSIFICADO
Jhonatan Lima da Silva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**39°**	CLASSIFICADO
Júlio Eduardo Ferreira da Rocha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**40°**	CLASSIFICADO

Wellinton Andrade Fernandes	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**41°**	CLASSIFICADO
Gleisson Figueiredo Rocha Plaster	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**42°**	CLASSIFICADO
Lucas Camargo Wille	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**43°**	CLASSIFICADO
Alexandre Ribeiro de Camargo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**44°**	CLASSIFICADO
Douglas José Paes Balbino	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**45°**	CLASSIFICADO

MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 006/2022

ZELADOR HOSPITALAR

CANDIDATO	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADO NA FUNÇÃO (Valor máximo de 70,00)**	**PONTUAÇÃO OBTIDA COM APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADOS OU DIPLOMAS DE CURSOS (Valor máximo de 30,00)**	**PONTUAÇÃO FINAL**	**CRITERIO DE DESEMPATE**	**CLASSIFICAÇÃO**	**SITUAÇÃO**
Cleonice Aparecida de Souza	66,85	10,00	**76,85**		**1°**	CLASSIFICADO
Adeliana da Silva Aschembrener Trindade	70,00	0,00	**70,00**		**2°**	CLASSIFICADO
Eunice Aparecida dos Santos Pereira	68,03	0,00	**68,03**		**3°**	CLASSIFICADO
Ronney Anderson Santos	49,02	0,00	**49,02**		**4°**	CLASSIFICADO
Jéssyca Aparecida Guimarães Barbosa	46,43	0,00	**46,43**		**5°**	CLASSIFICADO
Gerli Antonia da Silva Santos	16,30	0,00	**16,30**		**6°**	CLASSIFICADO
Fabianne Diogo Severino	9,45	0,00	**9,45**		**7°**	CLASSIFICADO
Cleide Josiane de Lima	3,30	0,00	**3,30**		**8°**	CLASSIFICADO
Joelma Lima da Rocha	2,92	0,00	**2,92**		**9°**	CLASSIFICADO
Selma Alves de Lima de Paulo	1,73	0,00	**1,73**		**10°**	CLASSIFICADO
Iracema Czelusniak	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**11°**	CLASSIFICADO
Roseli Paulina Furman Takeshita	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**12°**	CLASSIFICADO
Simone Aparecida Costa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**13°**	CLASSIFICADO
Adriana Gonçalves Barbosa	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**14°**	CLASSIFICADO
Silmara Aparecida de Lara schultz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**15°**	CLASSIFICADO
André Marcelo Hammerschmidt	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**16°**	CLASSIFICADO
Marcia Martins da Luz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**17°**	CLASSIFICADO
Alesxsandra Maria dos Santos Lima	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**18°**	CLASSIFICADO
Eliana da Silva de Jesus	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**19°**	CLASSIFICADO
Nadir Benedito Scharnoveber Alves	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**20°**	CLASSIFICADO
Rosane Riba	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**21°**	CLASSIFICADO
Juliane Pinto de Souza	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**22°**	CLASSIFICADO
Liana da Cruz da Silveira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**23°**	CLASSIFICADO
Sintia Miguel Francisco	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**24°**	CLASSIFICADO
Patrícia Terezinha Bora	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**25°**	CLASSIFICADO
Priscila dos Santos Fiori	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**26°**	CLASSIFICADO
Diego Henrique Machado	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**27°**	CLASSIFICADO
Cynthia Chimborski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**28°**	CLASSIFICADO
Regiane Schelenz da Silva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**29°**	CLASSIFICADO
Sophia Ferraz Kobachuk	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**30°**	CLASSIFICADO
Aline Daiane Rocha Neponuceno	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**31°**	CLASSIFICADO
Bruna Aline de Oliveira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**32°**	CLASSIFICADO

Danieli Cristina Bora Pinheiro	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**33°**	CLASSIFICADO
Hesteice Aparecida Sampaio Ferreira	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**34°**	CLASSIFICADO
Suellen Santos da Luz	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**35°**	CLASSIFICADO
Jaine de Fatima Thomé	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**36°**	CLASSIFICADO
Luciana Aparecida Martins Lourenço	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**37°**	CLASSIFICADO
Pamela Heymowski Lima	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**38°**	CLASSIFICADO
Mikaela Borges Maciel	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**39°**	CLASSIFICADO
Geovane Wolski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**40°**	CLASSIFICADO
Jaqueline Aparecida Barbosa Guimarães	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**41°**	CLASSIFICADO
Patrícia Alves Bonomo	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**42°**	CLASSIFICADO
Sara Krainski Padilha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**43°**	CLASSIFICADO
Kauana Tulio Ariati	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**44°**	CLASSIFICADO
Rafaela Aparecida Brasil Javorski	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**45°**	CLASSIFICADO
Ingrid Nalmi da Silva Padilha	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**46°**	CLASSIFICADO
Thiago Zavelinski da Silva	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**47°**	CLASSIFICADO
Scheidaiene Cristina Coelho	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**48°**	CLASSIFICADO
Erica Vitoria Kotovicz dos Prazeres	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**49°**	CLASSIFICADO
Scalati Lorena de Almeida Bueno	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**50°**	CLASSIFICADO
Sabrina Aparecida Jacintho	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**51°**	CLASSIFICADO
Hellen Woitiki	0,00	0,00	**0,00**	MAIOR IDADE	**52°**	CLASSIFICADO

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:D671A36A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.008/2022

SÚMULA: "Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)".

A Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, aprovou, de autoria da Mesa Diretiva, e eu Prefeito Municipal no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), para a dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001-2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	00001	R$ 8.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	00001	R$ 24.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
01	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.031.0001-2002	**Manutenção do Poder Legislativo**		
3.3.90.14.00.00	Diárias Civil	00001	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00001	R$ 7.000,00
3.3.90.37.00.00	Locação de Mão-de-Obra	00001	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 32.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda Paraná, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO ADAMIR DIGNER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dirceu Antonio Andersen Junior
Código Identificador:ED345F83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 7969-DIVERSOS.PDF

DECRETO N. º 7969/2022, de 03 de agosto de 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3110/2021, de 09 de dezembro de 2021, art. 4º, Inciso IV

DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	Governo Municipal		
0201	Gabinete do Prefeito		
0201.04.122.0002.2.002	Assessoramento Superior		
3.1.90.11 (1)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	20.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda		
0401	Administração S.M.F.		
0401.28.843.0000.0.003	Juros, Encargos e Amortização da Dívida		
4.6.90.71 (125)	Principal da Dívida Contratual Resgatado	000-RD	52.000,00
0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.015	Modernização e Estruturação Educacional	000-RD	60.000,00
0501.12.365.0012.1.013	Modernização e Estruturação da Educação Infantil		
4.4.90.52 (235)	Equipamentos e Material Permanente	000-RD	120.000,00
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.3.90.32 (130)	Material, Bem e Serviços para Distribuição Gratuita	000-RD	5.000,00
0503	Departamento do Desporto		
0503.27.812.0018.2.019	Manutenção das Atividades Esportivas		
3.3.90.33 (313)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	50.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb 30%		
3.1.90.11 (325)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	102-RD	50.000,00
0900	Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e Comércio		
0901.22.661.0033.2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.39 (496)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	70.000,00
1100	Secretaria Municipal do Meio Ambiente		
1101	Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1101.18.541.0026.2.043	Preservação Ambiental		
3.3.90.39 (543)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-SF	200.000,00
0600	Secretaria Municipal de Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.305.0019.2.035	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde		
3.1.90.13 (896)	Contribuições Patronais	494-RD	5.000,00
0601.10.301.0019.2.028	Agentes Comunitários de Saúde – FMS		
3.1.90.11 (626)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	303-RD	50.000,00
0601.10.301.0019.2.029	Saúde da Família – FMS		
3.1.90.13 (646)	Contribuições Patronais	494-RD	22.000,00
0601.10.301.0019.2.065	CAPS – Centro de Atenção Psicossocial		
3.1.90.13 (698)	Contribuições Patronais	494-RD	5.000,00
0601.10.302.0019.2.033	CONIMS		
3.3.71.70 (757)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	350.000,00
3.3.71.70 (759)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	494-RD	110.000,00
0601.10.301.0019.2.067	Agentes Comunitários de Endemias		
3.1.90.13 (742)	Contribuições Patronais	494-RD	6.000,00
1000	Secretaria Municipal de Assistência Social		
1001	Departamento de Assistência Social		
1001.08.241.0011.2.111	Atendimento e Proteção à Pessoa Idosa		
3.3.90.32 (953)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	941-RD	5.000,00
1001.08.243.0028.6.071	Atendimento e Manutenção no Eixo da PSB – Crianças e Adolescentes		
3.1.90.11 (982)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	10.000,00
1003	Departamento da Infância e Adolescência		
1003.08.243.0022.6.044	Atendimento à Criança, ao Jovem e ao Adolescente		
3.3.90.30 (917)	Material de Consumo	934-RD	30.000,00
TOTAL			1.220.000,00

Art. 2º) - Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Credito Adicional Suplementar acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I - Superávit Financeiro por Fonte de Recursos, conforme constatado nas disponibilidades constantes do Plano de Contas do final do Exercício Financeiro de 2021 e discriminado no quadro a seguir:

CÓDIGO DA FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE	VALOR DO SALDO EM 31.12.2021
000	Recursos Ordinários (Livres)	270.000,00
TOTAL		270.000,00

II – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentárias constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de Administração		
0301	Administração S.M.A.		
0301.06.182.005.2.088	Defesa Civil		
3.3.90.30 (77)	Material de Consumo	000-RD	20.000,00
3.3.90.32 (78)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	000-RD	25.000,00
3.3.90.36 (79)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	5.000,00
3.3.90.39 (80)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	20.000,00
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.306.0013.2.013	Merenda Escolar		
3.1.90.11 (126)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	80.000,00
3.1.90.13 (128)	Contribuições Patronais	000-RD	20.000,00
0501.12.361.0013.2.070	Profissionais da Educação		
3.1.90.11 (184)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000-RD	50.000,00
0504	FUNDEB		
0504.12.361.0013.2.024	Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 30%		
3.3.90.36 (329)	Outros Serviços de Terceiros - PF	102-RD	10.000,00
0504.12.367.0013.2.023	Manutenção da Educação Especial – FUNDEB 30%		
3.1.90.16 (346)	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	102-RD	10.000,00
3.3.90.30 (348)	Material de Consumo	102-RD	10.000,00
3.3.90.36 (349)	Outros Serviços de Terceiros - PF	102-RD	10.000,00
3.3.90.39 (350)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	102-RD	10.000,00
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
3.3.90.30 (433)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
0801.26.451.0029.1.052	Obras e Equipamentos de Circulação		
3.3.90.30 (444)	Material de Consumo	000-RD	72.000,00
0600	Secretaria Municipal da Saúde		
0601	Departamento de Saúde		
0601.10.301.0019.2.027	Atenção Básica Fixa – FMS		
3.1.90.11 (581)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	494-RD	38.000,00
3.3.90.39 (616)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	494-RD	110.000,00
0601.10.301.0019.2.032	Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 (686)	Material de Consumo	303-RD	50.000,00
0601.10.302.0019.2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Hospitalar e Ambulatorial		
3.3.50.41 (835)	Contribuições	000-RD	5.000,00
3.3.90.30 (839)	Material de Consumo	000-RD	60.000,00
3.3.90.39 (846)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	100.000,00
0601.10.302.0019.2.131	Consórcio Intergestores Paraná Saúde		
3.1.71.70 (856)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	95.000,00
3.3.71.70 (857)	Rateio pela Participação em Consórcio Público	000-RD	39.000,00
3.3.72.30 (858)	Material de Consumo	000-RD	8.000,00
3.3.72.33 (859)	Passagens e Despesas com Locomoção	000-RD	8.000,00
3.3.72.36 (860)	Outros Serviços de Terceiros - PF	000-RD	3.000,00
3.3.72.39 (861)	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000-RD	16.000,00
3.3.72.40 (862)	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	000-RD	16.000,00
TOTAL			950.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:7D353F72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1815/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 336/2021 de 09/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
06.000.00.000.0000.0.0		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
06.001.00.000.0000.0.0		DEPARTAMENTO DE ENSINO
06.001.12.361.0010.2.0		Atividades do Ensino Fundamental
153- 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

10.000,00

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	103				10.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte:	1000				200.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte:	788				160.000,00
				Total da Receita:		**370.000,00**
	Artigo	**3º** -	Este	Decreto entrará em	vigor	na da

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante D'Oeste do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

GUILHERME PIVATTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:251246D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 158/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 158/2022.

Ata de Registro de Preços	232/2022, Pregão Eletrônico nº 146/2022.
Empresa	Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio - CNPJ nº 05.404.458/0001-20.

Ata de Registro de Preços	240/2022, Pregão Eletrônico nº 101/2022.
Empresa	Sandra Regina Alino da Silva Cornelio Procopio - CNPJ nº 05.404.458/0001-20.

Contrato	190/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Paulo Antonio Vescovi - CPF nº 102.804.359-75.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item n.º 13, Imóvel Matrícula 34.242 Imóvel matrícula 34.242. Lote de terras urbano nº01, da quadra nº05, do Loteamento Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 360,45m².
Valor	R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	204/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Ivo da Costa Leite - CPF nº 984.942.529-68.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item 29, constituí o seguinte Imóvel matrícula 44.305. Lote de terras urbano nº 08-B, da quadra nº 05, do Loteamento Galvan, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 216,00m².
Valor	R$ 52.150,00 (cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	205/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Ivo da Costa Leite - CPF nº 984.942.529-68.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item 63, constituí o seguinte Imóvel matrícula 44.378. Lote de terras urbano nº 2-B, da quadra nº 01, do Loteamento Nossa Senhora da Salete, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 221,40m².
Valor	R$ 45.505,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos e cinco reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	218/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Anaide de Paula da Costa e Leite - CPF nº 063.941.229-71.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item n.º 37, Imóvel Matrícula 44.326. Lote de terras urbano nº 11-A, da Quadra nº 02, do Loteamento Residencial Italia I, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 209,92m².
Valor	R$ 61.150,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	219/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Anaide de Paula da Costa e Leite - CPF nº 063.941.229-71.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item n.º 70, Imóvel Matrícula 44.390. Lote de terras urbano nº 03-A, da quadra nº 06, do Loteamento Nossa Senhora da Salete, da cidade e comarca de Dois Vizinhos, com área de 220,00m².
Valor	R$ 45.550,00 (sessenta e um mil, cento e cinquenta reais).

Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	235/2022 – Concorrência nº 010/2022.
Vendedor	Município de Dois Vizinhos.
Comprador	Antonio Lucas Cortivo - CPF nº 077.947.909-21.
Objeto	Alienação de lotes de terras desafetados do patrimônio do Município de Dois Vizinhos - Item n.º 65, Imóvel Matrícula 44.383. Lote de terras urbano nº 05-C, da Quadra nº 8, do Loteamento Residencial Gentila Mioranza Morello, da cidade e comarca de Dois vizinhos, com área de 214,87m².
Valor	R$ 61.111,00 (sessenta e um mil, cento e onze reais).
Prazo	Vigência de até 48 (quarenta e oito) meses, a depender da forma de pagamento proposta.
Data de Assinatura	29 de setembro de 2022.

Contrato	249/2022 – Dispensa de Licitação nº 033/2022.
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Alexsandro Dalponte Sutil de Oliveira 10704907925 - CNPJ nº 34.536.030/0001-39.
Objeto	Contratação de empresa para execução de pequenos consertos e reparos em cadeiras giratórias, fixas e longarinas do patrimônio do município de Dois Vizinhos.
Valor	R$ 5.622,50 (cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).
Prazo	90 (noventa) dias.
Data de Assinatura	26 de setembro de 2022.

Dois Vizinhos, 29 de setembro de 2022.

LUIS CARLOS TURATTO

Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:AD4933E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO I

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.205.601,79	24.096.692,24	6.264.387,44	26,00	21.458.820,13	89,05	2.637.872,11
RECEITAS CORRENTES	20.205.601,79	21.267.342,24	6.264.387,44	29,46	20.367.756,43	95,77	899.585,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.179.939,95	1.782.264,83	357.874,15	20,08	1.763.684,21	98,96	18.580,62
Impostos	1.145.677,06	1.748.001,94	329.390,52	18,84	1.674.066,95	95,77	73.934,99
Taxas	34.262,89	34.262,89	28.483,63	83,13	89.617,26	261,56	-55.354,37
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	91.273,66	58,23	65.476,34
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.750,00	156.750,00	0,00	0,00	91.273,66	58,23	65.476,34
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	176.499,50	0,00	493.629,92	0,00	-493.629,92
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	176.499,50	0,00	493.629,92	0,00	-493.629,92
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.863.879,41	19.323.294,98	5.720.205,17	29,60	17.945.348,06	92,87	1.377.946,92
Transferências da União e de suas Entidades	11.806.415,97	12.176.831,58	4.212.143,14	34,59	11.630.229,65	95,51	546.601,93
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.103.955,99	4.183.955,95	944.168,95	22,57	3.960.012,59	94,65	223.943,36
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	9.000,00	34.000,00	377,78	35.346,58	392,74	-26.346,58
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.953.507,45	2.953.507,45	529.893,08	17,94	2.319.759,24	78,54	633.748,21
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.032,43	5.032,43	9.808,62	194,91	73.820,581.466,90		-68.788,15
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.032,43	5.032,43	9.808,62	194,91	73.820,581.466,90		-68.788,15
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.829.350,00	0,00	0,00	1.091.063,70	38,56	1.738.286,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	829.350,00	0,00	0,00	1.091.063,70	131,56	-261.713,70
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	544.350,00	0,00	0,00	125.000,00	22,96	419.350,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	285.000,00	0,00	0,00	966.063,70	338,97	-681.063,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.205.601,79	24.096.692,24	6.264.387,44	26,00	21.458.820,13	89,05	2.637.872,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.205.601,79	24.096.692,24	6.264.387,44	26,00	21.458.820,13	89,05	2.637.872,11
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.205.601,79	24.096.692,24	6.264.387,44	26,00	21.458.820,13	89,05	2.637.872,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.121.930,88	-	-	1.121.930,88	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.121.930,88	-	-	1.121.930,88	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.760.636,71	22.863.226,69	3.673.990,33	16.850.941,80	6.012.284,89	3.909.956,03	15.599.736,26	7.263.490,43	15.107.317,07
DESPESAS CORRENTES	16.707.668,78	18.227.379,12	3.593.522,24	14.955.200,10	3.272.179,02	3.768.637,05	14.551.077,25	3.676.301,87	14.070.458,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.128.013,55	9.825.226,77	2.068.490,59	7.929.727,09	1.895.499,68	2.082.126,65	7.871.362,35	1.953.864,42	7.803.181,06
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	83.000,00	62.100,00	0,00	62.100,00	0,00	10.849,38	46.560,25	15.539,75	46.560,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.496.655,23	8.340.052,35	1.525.031,65	6.963.373,01	1.376.679,34	1.675.661,02	6.633.154,65	1.706.897,70	6.220.716,75
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	6.496.655,23	8.340.052,35	1.525.031,65	6.963.373,01	1.376.679,34	1.675.661,02	6.633.154,65	1.706.897,70	6.220.716,75
DESPESAS DE CAPITAL	952.967,93	4.535.847,57	80.468,09	1.895.741,70	2.640.105,87	141.318,98	1.048.659,01	3.487.188,56	1.036.859,01
INVESTIMENTOS	152.967,93	4.001.847,57	74.592,76	1.370.866,37	2.630.981,20	65.393,00	730.071,12	3.271.776,45	718.271,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	534.000,00	5.875,33	524.875,33	9.124,67	75.925,98	318.587,89	215.412,11	318.587,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.773,63	1.017.049,92	214.676,76	774.596,05	242.453,87	214.676,76	774.596,05	242.453,87	664.688,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.097.410,34	23.880.276,61	3.888.667,09	17.625.537,85	6.254.738,76	4.124.632,79	16.374.332,31	7.505.944,30	15.772.005,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.097.410,34	23.880.276,61	3.888.667,09	17.625.537,85	6.254.738,76	4.124.632,79	16.374.332,31	7.505.944,30	15.772.005,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.833.282,28	-	-	5.084.487,82	-	5.686.815,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.097.410,34	23.880.276,61	3.888.667,09	21.458.820,13	-	4.124.632,79	21.458.820,13	-	21.458.820,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.336.773,63	1.017.049,92	214.676,76	774.596,05	242.453,87	214.676,76	774.596,05	242.453,87	664.688,02
DESPESAS CORRENTES	1.336.773,63	1.017.049,92	214.676,76	774.596,05	242.453,87	214.676,76	774.596,05	242.453,87	664.688,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	884.863,12	1.017.049,92	214.676,76	774.596,05	242.453,87	214.676,76	774.596,05	242.453,87	664.688,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	451.910,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:39F5A89D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO IV

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS **E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME** **PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**		
ORÇAMENTO **DA SEGURIDADE SOCIAL**		
JANEIRO A AGOSTO **2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO**		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (c)	até o Bimestre (d)	até o Bimestre (e)	até o Bimestre (f)	PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO -	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²					
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre**

					(g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5919E601

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO II

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**%(b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**%(d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.760.636,71	22.863.226,69	3.673.990,33	16.850.941,80	95,61	6.012.284,89	3.909.956,03	15.599.736,26	95,27	7.263.490,43
JUDICIÁRIA	504.106,65	323.200,65	20.559,93	289.995,06	1,65	33.205,59	101.342,06	243.516,26	1,49	79.684,39
Representação Judicial e Extrajudicial	504.106,65	323.200,65	20.559,93	289.995,06	1,65	33.205,59	101.342,06	243.516,26	1,49	79.684,39
ADMINISTRAÇÃO	2.722.348,05	2.847.671,78	476.861,39	2.404.358,08	13,64	443.313,70	489.084,63	2.346.654,61	14,33	501.017,17
Planejamento e Orçamento	149.766,14	111.879,80	26.525,41	86.015,83	0,49	25.863,97	26.525,41	86.015,83	0,53	25.863,97
Administração Geral	2.118.321,58	2.252.259,37	353.076,91	1.911.090,61	10,84	341.168,76	366.581,91	1.857.001,75	11,34	395.257,62
Administração Financeira	137.400,00	159.315,39	33.233,09	142.796,50	0,81	16.518,89	31.951,33	140.079,89	0,86	19.235,50
Controle Externo	110.128,81	164.458,39	34.215,30	143.022,45	0,81	21.435,94	34.215,30	143.022,45	0,87	21.435,94
Formação de Recursos Humanos	86.415,76	42.000,00	8.786,20	35.126,57	0,20	6.873,43	8.786,20	35.126,57	0,21	6.873,43
Administração de Receitas	120.315,76	117.758,83	21.024,48	86.306,12	0,49	31.452,71	21.024,48	85.408,12	0,52	32.350,71
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.372.733,50	1.530.160,13	323.004,54	1.105.296,23	6,27	424.863,90	275.442,43	1.038.062,61	6,34	492.097,52
Administração Geral	873.332,50	824.398,81	186.308,77	721.019,10	4,09	103.379,71	169.772,36	699.828,79	4,27	124.570,02
Assistência ao Idoso	17.200,00	7.200,00	0,00	300,00	0,00	6.900,00	0,00	300,00	0,00	6.900,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	154.200,00	203.476,32	56.174,95	154.514,63	0,88	48.961,69	44.191,25	138.291,20	0,84	65.185,12
Assistência Comunitária	328.001,00	495.085,00	80.520,82	229.462,50	1,30	265.622,50	61.478,82	199.642,62	1,22	295.442,38
SAÚDE	4.051.145,61	5.090.392,64	1.116.129,62	4.381.709,81	24,86	708.682,83	1.222.493,72	4.266.509,22	26,06	823.883,42
Administração Geral	1.342.769,96	2.790.251,74	657.640,25	2.535.010,44	14,38	255.241,30	718.439,65	2.472.092,55	15,10	318.159,19
Atenção Básica	2.707.975,65	2.300.140,90	458.489,37	1.846.699,37	10,48	453.441,53	504.054,07	1.794.416,67	10,96	505.724,23
Vigilância Sanitária	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	4.765.828,12	5.368.299,65	1.008.177,61	4.126.746,96	23,41	1.241.552,69	1.004.757,34	4.039.993,65	24,67	1.328.306,00
Administração Geral	387.799,99	603.553,43	65.235,03	534.566,86	3,03	68.986,57	75.077,60	495.480,05	3,03	108.073,38
Ensino Fundamental	4.255.324,24	4.706.704,65	933.701,08	3.539.963,23	20,08	1.166.741,42	920.174,24	3.492.314,43	21,33	1.214.390,22
Educação Infantil	122.003,89	57.941,57	9.241,50	52.216,87	0,30	5.724,70	9.505,50	52.199,17	0,32	5.742,40
Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	500,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
CULTURA	175.667,23	131.930,80	20.307,88	84.028,46	0,48	47.902,34	20.307,88	84.028,46	0,51	47.902,34
Difusão Cultural	175.667,23	131.930,80	20.307,88	84.028,46	0,48	47.902,34	20.307,88	84.028,46	0,51	47.902,34
URBANISMO	755.664,55	3.373.383,36	106.111,44	1.059.531,69	6,01	2.313.851,67	120.111,44	1.055.479,93	6,45	2.317.903,43
Administração Geral	126.400,00	51.836,71	9.035,32	33.082,24	0,19	18.754,47	9.035,32	33.082,24	0,20	18.754,47
Serviços Urbanos	629.264,55	3.321.546,65	97.076,12	1.026.449,45	5,82	2.295.097,20	111.076,12	1.022.397,69	6,24	2.299.148,96
GESTÃO AMBIENTAL	102.942,72	292.039,04	26.819,54	202.072,88	1,15	89.966,16	29.569,54	185.522,78	1,13	106.516,26
Preservação e Conservação Ambiental	102.442,72	292.039,04	26.819,54	202.072,88	1,15	89.966,16	29.569,54	185.522,78	1,13	106.516,26
Controle Ambiental	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	434.800,00	1.504.794,90	152.857,70	1.106.848,18	6,28	397.946,72	126.906,74	498.435,31	3,04	1.006.359,59
Extensão Rural	434.800,00	1.504.794,90	152.857,70	1.106.848,18	6,28	397.946,72	126.906,74	498.435,31	3,04	1.006.359,59
TRANSPORTE	1.791.600,28	1.588.153,74	391.315,41	1.405.194,70	7,97	182.959,04	401.319,62	1.372.325,54	8,38	215.828,20
Transporte Rodoviário	1.791.600,28	1.588.153,74	391.315,41	1.405.194,70	7,97	182.959,04	401.319,62	1.372.325,54	8,38	215.828,20
DESPORTO E LAZER	100.800,00	132.100,00	31.845,27	104.059,75	0,59	28.040,25	31.845,27	104.059,75	0,64	28.040,25
Desporto Comunitário	100.800,00	132.100,00	31.845,27	104.059,75	0,59	28.040,25	31.845,27	104.059,75	0,64	28.040,25
ENCARGOS ESPECIAIS	883.000,00	581.100,00	0,00	581.100,00	3,30	0,00	86.775,36	365.148,14	2,23	215.951,86
Serviço da Dívida Interna	883.000,00	581.100,00	0,00	581.100,00	3,30	0,00	86.775,36	365.148,14	2,23	215.951,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência geral	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.336.773,63	1.017.049,92	214.676,76	774.596,05	4,39	242.453,87	214.676,76	774.596,05	4,73	242.453,87
JUDICIÁRIA	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	555.410,51	120.697,75	25.221,42	99.348,93	0,56	21.348,82	25.221,42	99.348,93	0,61	21.348,82
Planejamento e Orçamento	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	532.860,51	93.164,91	19.833,32	77.962,27	0,44	15.202,64	19.833,32	77.962,27	0,48	15.202,64
Administração Financeira	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	6.500,00	11.782,84	2.597,44	10.281,56	0,06	1.501,28	2.597,44	10.281,56	0,06	1.501,28

Formação de Recursos Humanos	5.750,00	5.750,00	1.069,62	4.233,93	0,02	1.516,07	1.069,62	4.233,93	0,03	1.516,07
Administração de Receitas	10.000,00	10.000,00	1.721,04	6.871,17	0,04	3.128,83	1.721,04	6.871,17	0,04	3.128,83
ASSISTÊNCIA SOCIAL	99.400,00	85.200,00	16.870,84	69.618,05	0,39	15.581,95	16.870,84	69.618,05	0,43	15.581,95
Administração Geral	85.000,00	72.000,00	12.931,44	61.060,85	0,35	10.939,15	12.931,44	61.060,85	0,37	10.939,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	4.300,00	3.200,00	459,26	1.853,56	0,01	1.346,44	459,26	1.853,56	0,01	1.346,44
Assistência Comunitária	10.100,00	10.000,00	3.480,14	6.703,64	0,04	3.296,36	3.480,14	6.703,64	0,04	3.296,36
SAÚDE	212.300,00	313.818,32	78.031,81	255.000,82	1,45	58.817,50	78.031,81	255.000,82	1,56	58.817,50
Administração Geral	118.000,00	183.888,26	46.405,52	170.139,97	0,97	13.748,29	46.405,52	170.139,97	1,04	13.748,29
Atenção Básica	94.200,00	129.930,06	31.626,29	84.860,85	0,48	45.069,21	31.626,29	84.860,85	0,52	45.069,21
Vigilância Sanitária	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	370.647,36	392.419,36	73.770,32	271.627,03	1,54	120.792,33	73.770,32	271.627,03	1,66	120.792,33
Ensino Fundamental	368.707,36	373.762,50	70.248,92	254.804,14	1,45	118.958,36	70.248,92	254.804,14	1,56	118.958,36
Educação Infantil	1.940,00	18.656,86	3.521,40	16.822,89	0,10	1.833,97	3.521,40	16.822,89	0,10	1.833,97
CULTURA	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	4.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	23.500,00	52.614,49	10.476,67	37.946,87	0,22	14.667,62	10.476,67	37.946,87	0,23	14.667,62
Administração Geral	100,00	2.313,32	369,90	1.503,36	0,01	809,96	369,90	1.503,36	0,01	809,96
Serviços Urbanos	23.400,00	50.301,17	10.106,77	36.443,51	0,21	13.857,66	10.106,77	36.443,51	0,22	13.857,66
GESTÃO AMBIENTAL	315,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	215,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	22.000,00	17.000,00	3.246,42	12.945,84	0,07	4.054,16	3.246,42	12.945,84	0,08	4.054,16
Extensão Rural	22.000,00	17.000,00	3.246,42	12.945,84	0,07	4.054,16	3.246,42	12.945,84	0,08	4.054,16
TRANSPORTE	48.300,00	35.300,00	7.059,28	28.108,51	0,16	7.191,49	7.059,28	28.108,51	0,17	7.191,49
Transporte Rodoviário	48.300,00	35.300,00	7.059,28	28.108,51	0,16	7.191,49	7.059,28	28.108,51	0,17	7.191,49
DESPORTO E LAZER	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**19.097.410,34**	**23.880.276,61**	**3.888.667,09**	**17.625.537,85**	**100,00**	**6.254.738,76**	**4.124.632,79**	**16.374.332,31**	**100,00**	**7.505.944,30**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 21m.										

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:98BBFE97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VI

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.267.342,24	20.367.756,43
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.782.264,83	1.763.684,21
IPTU	37.971,85	3.838,25
ISS	638.362,89	326.508,59
ITBI	772.858,86	888.372,74
IRRF	279.936,74	413.270,94
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	53.134,49	131.693,69
Contribuições	156.750,00	91.273,66
Receita Patrimonial	0,00	493.629,92
Aplicações Financeiras (II)	0,00	493.629,92
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	19.323.294,98	17.945.348,06
Cota-Parte do FPM	9.521.027,05	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	3.429.858,34	3.283.818,88
Cota-Parte do IPVA	248.699,78	243.272,70
Cota-Parte do ITR	156.156,22	90.731,52
Transferências da LC 87/1996	25.162,14	0,00
Transferências da LC 61/1989	57.275,80	36.988,29
Transferências do FUNDEB	2.953.507,45	2.321.286,84
Outras Transferências Correntes	2.931.608,20	3.429.551,33
Demais Receitas Correntes	5.032,43	73.820,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.032,43	73.820,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	21.267.342,24	19.874.126,51
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.829.350,00	1.091.063,70
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	829.350,00	1.091.063,70
Convênios	829.350,00	1.091.063,70
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	829.350,00	1.091.063,70
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	22.096.692,24	20.965.190,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.227.379,12	14.955.200,10	14.551.077,25	14.070.458,06	117.080,59	137.601,78	137.601,76
Pessoal e Encargos Sociais	9.825.226,77	7.929.727,09	7.871.362,35	7.803.181,06	46.987,19	27.820,87	27.820,85
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	62.100,00	62.100,00	46.560,25	46.560,25	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.340.052,35	6.963.373,01	6.633.154,65	6.220.716,75	70.093,40	109.780,91	109.780,91
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.340.052,35	6.963.373,01	6.633.154,65	6.220.716,75	70.093,40	109.780,91	109.780,91
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.165.279,12	14.893.100,10	14.504.517,00	14.023.897,81	117.080,59	137.601,78	137.601,76
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.535.847,57	1.895.741,70	1.048.659,01	1.036.859,01	662.135,78	269.381,51	177.789,23
Investimentos	4.001.847,57	1.370.866,37	730.071,12	718.271,12	662.135,78	269.381,51	177.789,23
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	534.000,00	524.875,33	318.587,89	318.587,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.001.847,57	1.370.866,37	730.071,12	718.271,12	662.135,78	269.381,51	177.789,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.267.126,69**	**16.263.966,47**	**15.234.588,12**	**14.742.168,93**	**779.216,37**	**406.983,29**	**315.390,99**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**5.128.413,92**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	493.629,92	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	46.560,25	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.575.483,59**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	10.131.934,27	9.856.719,85
DEDUÇÕES (XXIX)	5.536.565,37	9.243.196,87
Disponibilidade de Caixa	5.536.565,37	9.243.196,87
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.707.534,97	10.242.962,54
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	988.968,48	826.917,14
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	182.001,12	172.848,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.595.368,90	613.522,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.981.845,92**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	162.051,34	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	9.197.054,97	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	-7.441.365,96	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**5.575.483,59**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**5.128.413,92**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.121.930,88	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.121.930,88	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 25m.		

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A44BA5A9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VII

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Em Reais
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**27.590,99**	**878.668,47**	**779.216,37**	**0,00**	**127.043,09**	**697.104,15**	**769.202,19**	**406.983,29**	**315.390,99**	**353.033,66**	**797.881,69**	**924.924,78**
PODER EXECUTIVO	27.590,99	878.668,47	779.216,37	0,00	127.043,09	697.104,15	769.202,19	406.983,29	315.390,99	353.033,66	797.881,69	924.924,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**53,37**	**82.655,65**	**76.752,99**	**0,00**	**5.956,03**	**0,00**	**590.872,60**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**590.872,60**	**596.828,63**
PODER EXECUTIVO	53,37	82.655,65	76.752,99	0,00	5.956,03	0,00	590.872,60	0,00	0,00	0,00	590.872,60	596.828,63
TOTAL (III) = (I + II)	**27.644,36**	**961.324,12**	**855.969,36**	**0,00**	**132.999,12**	**697.104,15**	**1.360.074,79**	**406.983,29**	**315.390,99**	**353.033,66**	**1.388.754,29**	**1.521.753,41**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 26m.												

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F908615B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO VIII

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.729.130,34	1.631.990,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.971,85	3.838,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	772.858,86	888.372,74
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	638.362,89	326.508,59
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	279.936,74	413.270,94
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.538.619,75	15.091.267,67
2.1- Cota-Parte FPM	11.652.827,05	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.659.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	993.827,05	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	4.284.500,00	4.104.773,46
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	71.594,75	46.235,35
2.4- Cota-Parte ITR	195.195,28	113.414,30
2.5- Cota-Parte IPVA	303.050,00	304.090,87
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.452,67	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**18.267.750,09**	**16.723.258,19**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.102.668,01**	**2.896.758,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.464.269,52**	**1.284.056,37**
FUNDEB		

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.953.507,45	2.342.669,10
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.953.507,45	2.341.141,50
6.1.1- Principal	2.953.507,45	2.319.759,24
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	21.382,26
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.527,60
6.2.1- Principal	0,00	1.527,60
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-149.160,56	-576.998,94
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	12.312,39	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	12.312,39	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.354.981,49**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.067.455,22	1.682.730,23	1.682.730,23	1.654.661,02	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.067.455,22	1.682.730,23	1.682.730,23	1.654.661,02	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	885.098,79	501.626,46	501.626,46	494.573,01	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	885.098,79	501.626,46	501.626,46	494.573,01	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.952.554,01**	**2.184.356,69**	**2.184.356,69**	**2.149.234,03**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.682.730,23	1.682.730,23	1.654.661,02	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.184.356,69	2.184.356,69	2.149.234,03	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.639.868,37	1.682.730,23	1.682.730,23	71,83
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	234.266,91	158.312,41	158.312,41	6,76

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	269.656,59	10.652,18	0,00	0,00	0,00	10.652,18
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	269.656,59	10.652,18	0,00	0,00	0,00	10.652,18
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	76.598,43	69.039,76	69.022,06	67.284,68	17,70

24.1 - Creche	76.598,43	69.039,76	69.022,06	67.284,68	17,70
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.454.402,84	1.184.399,36	1.142.635,32	1.117.567,84	41.764,04
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.531.001,27**	**1.253.439,12**	**1.211.657,38**	**1.184.852,52**	**41.781,74**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	3.396.014,07
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-576.998,94
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.973.013,01**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.180.814,55	3.973.013,01	23,76

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	79.767,26	35.216,93	68.688,28	0,00	11.078,98
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	51.203,91	35.216,93	41.900,67	0,00	9.303,24
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	28.563,35	0,00	26.787,61	0,00	1.775,74
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	542.173,89	303.712,55
35.1- Salário-Educação	296.843,06	155.641,89
35.2- PDDE	0,00	7.336,71
35.3- PNAE	62.905,34	33.669,44
35.4 - PNATE	182.425,49	101.048,83
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	6.015,68
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	9.910,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	364.850,99	297.388,41
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**907.024,88**	**611.011,61**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.230.744,79	797.626,00	788.582,71	783.807,25	9.043,29
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.230.744,79**	**797.626,00**	**788.582,71**	**783.807,25**	**9.043,29**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.701.517,42	4.235.421,81	4.184.596,78	4.117.893,80	50.825,03
47.1- Despesas Correntes	5.458.718,26	4.120.422,81	4.069.597,78	4.002.894,80	50.825,03
47.1.1- Pessoal Ativo	3.294.494,81	2.466.835,23	2.466.835,23	2.427.212,88	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.164.223,45	1.653.587,58	1.602.762,55	1.575.681,92	50.825,03
47.2- Despesas de Capital	242.799,16	114.999,00	114.999,00	114.999,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	242.799,16	114.999,00	114.999,00	114.999,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	36.816,90	42.873,29
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.341.141,50	155.641,89
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.176.021,64	173.167,41
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	201.936,76	25.347,77
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-18.016,97	-44,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	183.919,79	25.303,77

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 28m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:53D3612A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XII

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.126.805,46	1.729.130,34	1.631.990,52	94,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	37.971,85	37.971,85	3.838,25	10,11
IPTU	19.598,64	19.598,64	2.220,40	11,33
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	18.373,21	18.373,21	1.617,85	8,81
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	170.533,98	772.858,86	888.372,74	114,95
ITBI	165.264,43	767.589,31	888.372,74	115,74
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	5.269,55	5.269,55	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	638.362,89	638.362,89	326.508,59	51,15
ISS	627.000,00	627.000,00	325.686,22	51,94
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	11.362,89	11.362,89	822,37	7,24
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	279.936,74	279.936,74	413.270,94	147,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.544.792,70	15.544.792,70	14.483.790,89	93,17
Cota-Parte FPM	10.659.000,00	10.659.000,00	9.915.276,91	93,02
Cota-Parte ITR	195.195,28	195.195,28	113.414,30	58,10
Cota-Parte IPVA	303.050,00	303.050,00	304.090,87	100,34
Cota-Parte ICMS	4.284.500,00	4.284.500,00	4.104.773,46	95,81
Cota-Parte IPI-Exportação	71.594,75	71.594,75	46.235,35	64,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.452,67	31.452,67	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.452,67	31.452,67	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.671.598,16**	**17.273.923,04**	**16.115.781,41**	**93,30**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.628.627,50	995.071,86	720.969,23	72,45	716.701,99	72,03	697.512,22	70,10
Despesas Correntes	1.627.827,50	977.434,62	704.731,99	72,10	703.866,99	72,01	684.677,22	70,05
Despesas de Capital	800,00	17.637,24	16.237,24	92,06	12.835,00	72,77	12.835,00	72,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.407.792,96	2.747.742,22	2.508.572,44	91,30	2.484.260,22	90,41	2.393.903,22	87,12
Despesas Correntes	1.402.792,96	2.681.106,22	2.442.077,84	91,08	2.420.736,62	90,29	2.330.379,62	86,92
Despesas de Capital	5.000,00	66.636,00	66.494,60	99,79	63.523,60	95,33	63.523,60	95,33
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.036.420,46**	**3.742.814,08**	**3.229.541,67**	**86.29**	**3.200.962,21**	**85,52**	**3.091.415,44**	**82,60**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.229.541,67	3.200.962,21	3.091.415,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	28.579,46	28.579,46	28.579,46

EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.200.962,21**	**3.172.382,75**	**3.062.835,98**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.417.367,21	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	783.595,00	755.015,54	645.468,77
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,86**	**19,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	2.417.367,21	3.229.541,67	812.174,46	180.126,23	28.579,46	0,00	0,00	0,00	0,00	840.753,92
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.328,93	17.518,54	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.365,51	27.844,34	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.136,31	0,00	8.694,72	-8.694,72
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457.512,52	0,00	323.846,74	-323.846,74
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	8.694,72	8.694,72	8.694,72	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	323.846,74	323.846,74	323.846,74	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	332.541,46	332.541,46	332.541,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.402.380,65	1.402.380,65	2.003.076,18	142,83
Proveniente da União	1.402.380,65	1.402.380,65	2.003.076,18	142,83
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	164.462,23	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.402.380,65**	**1.402.380,65**	**2.167.538,41**	**154,56**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.173.548,15	1.434.999,10	1.125.196,00	78,41	1.119.180,54	77,99	1.072.934,83	74,77
Despesas Correntes	1.172.948,15	1.416.999,10	1.107.355,00	78,15	1.101.339,54	77,72	1.066.893,83	75,29
Despesas de Capital	600,00	18.000,00	17.841,00	99,12	17.841,00	99,12	6.041,00	33,56
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	52.877,00	214.050,29	181.009,98	84,56	142.404,31	66,53	55.429,57	25,90
Despesas Correntes	52.777,00	214.050,29	181.009,98	84,56	142.404,31	66,53	55.429,57	25,90
Despesas de Capital	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.226.925,15**	**1.649.049,39**	**1.306.205,98**	**79,21**	**1.261.584,85**	**76,50**	**1.128.364,40**	**68,43**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	2.802.175,65	2.430.070,96	1.846.165,23	75,97	1.835.882,53	75,55	1.770.447,05	72,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.460.769,96	2.974.140,00	2.689.582,42	90,43	2.626.664,53	88,32	2.449.332,79	82,35
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.263.445,61**	**5.404.210,96**	**4.535.747,65**	**83,93**	**4.462.547,06**	**82,58**	**4.219.779,84**	**78,08**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.226.925,15	1.649.049,39	1.306.205,98	79,21	1.261.584,85	76,50	1.128.364,40	68,43
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.036.520,46**	**3.755.161,57**	**3.229.541,67**	**86,00**	**3.200.962,21**	**85,24**	**3.091.415,44**	**82,32**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 30m.

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:47BC428C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIII

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 29m.											
Nota:											

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:61CE42FF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO XIV

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.205.601,79
Previsão Atualizada	24.096.692,24
Receitas Realizadas	21.458.820,13
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.121.930,88
DESPESAS	

Dotação Inicial	19.097.410,34
Dotação Atualizada	23.880.276,61
Despesas Empenhadas	17.625.537,85
Despesas Liquidadas	16.374.332,31
Despesas Pagas	15.772.005,09
Superávit Orçamentário	5.084.487,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.625.537,85
Despesas Liquidadas	16.374.332,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.044.968,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.294.968,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.044.968,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	5.575.483,59	0,00
Resultado Primário	0,00	5.128.413,92	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	988.968,48	0,00	855.969,36	132.999,12
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.057.178,94	353.033,66	315.390,99	1.388.754,29
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.046.147,42	353.033,66	1.171.360,35	1.521.753,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.973.013,01	<18% / 25%>	23,76
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.682.730,23	70%	71,83
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.895.741,70		2.640.105,87	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	1.094.939,09	1.468.835,04	720.615,27	576.357,69
Despesas Previdenciárias	560.000,71	1.249.400,43	1.148.856,75	467.553,59
Resultado Previdenciário	534.938,38	219.434,61	-428.241,48	108.804,10
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	507,26		-507,26	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.172.382,75	15,00	19,68
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE DR ULYSSES, emitido em 28/set/2022 as 16h e 33m.			

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FA2379AF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

PREFEITURA
EDITAL 06/2022

EDITAL N.° 06/2022

EDITAL DE ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO, o EDITAL DE ENSALAMENTO** conforme segue:

Art. 1º O ensalamento para a prova objetiva referente do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, está relacionado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

Art. 2º A Prova Objetiva será aplicada no dia **28/08/2022**, no horário e local constante no Anexo Único deste Edital.

Art. 3º O candidato com a inscrição deferida deverá acessar o endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) a partir das 18 horas do dia 24/08/2022 e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**, que conterá o horário e local de realização da prova objetiva.

Art. 4º Não será permitido o consumo de alimentos durante a realização da prova objetiva. Os candidatos deverão remover os rótulos das embalagens das garrafas de água em material transparente.

Art. 5º O uso de máscara fica facultativo.

Art. 6º Utilização de álcool em gel 70% sempre que necessário.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, 24 de agosto de 2022.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 092/2022

EDITAL DE ENSALAMENTO

CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2022

INSC	CARGO	NOME	HORARIO FECHAMENTO PORTAO	LOCAL	ENDERECO	SALA	PERIODO
176853	PROFESSOR	ADELAIDE APARECIDA TREIN	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178541	PROFESSOR	ADRIANA PORTO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
177437	PROFESSOR	ALICE VALENTE DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178309	PROFESSOR	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
176694	PROFESSOR	ALINE DE JESUS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
177977	PROFESSOR	ALINE KARINE NUNES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
175905	PROFESSOR	ALINE ZANELLA LAMERA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178706	PROFESSOR	ALINI BATTISTI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178268	PROFESSOR	ALISSON DEVES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178687	PROFESSOR	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178669	PROFESSOR	ANA PAULA CARBONERA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
176275	PROFESSOR	ANDREIA LUCIANA SOUZA SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178663	PROFESSOR	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
176717	PROFESSOR	ANDRESSA BONKOSKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
176335	PROFESSOR	ANDRESSA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
177174	PROFESSOR	ANDRESSA IURKO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
175796	PROFESSOR	ANDRESSA RIMOLDI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178413	PROFESSOR	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178594	PROFESSOR	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178637	PROFESSOR	ARIELY BARCELLA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
176219	PROFESSOR	BRUNA DOS SANTOS FORTES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178673	PROFESSOR	BRUNO LAURO DAL MAGRO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178217	PROFESSOR	CARLA NUNES RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
177433	PROFESSOR	CAROLINE TOLEDO FELTRIN	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178674	PROFESSOR	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	MANHÃ
178160	PROFESSOR	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
176391	PROFESSOR	CLARICE WELTER DE MORAES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
176674	PROFESSOR	CLAUDIA ANA PEGORARO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178218	PROFESSOR	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178469	PROFESSOR	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIGHES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178717	PROFESSOR	CRISTIANE KRAUSE	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
177002	PROFESSOR	CRISTIANI DA COSTA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178452	PROFESSOR	CRISTIELI KARLA LAUXEN	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
175739	PROFESSOR	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
177517	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA DAHMER	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178604	PROFESSOR	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
177387	PROFESSOR	DANIELI HEINRICHS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178508	PROFESSOR	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 -	02	MANHÃ

				BRANCO	CENTRO		
176811	PROFESSOR	DIANE LORENCETTI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
176955	PROFESSOR	DOUGLAS HORST	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178627	PROFESSOR	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
175919	PROFESSOR	ELIANE SUGARI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178618	PROFESSOR	ELIEZER ROMBALDI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
175988	PROFESSOR	ELIZANDRA NORBERTO NERES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178562	PROFESSOR	FERNANDA BATTISTI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178447	PROFESSOR	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
175738	PROFESSOR	FRANCIONE DE GÓES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
177263	PROFESSOR	GESSICA THAIS MIGNONI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
177010	PROFESSOR	GILVANE FORMAGINI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178435	PROFESSOR	ILIANA RODRIGUES FERAZZO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
177186	PROFESSOR	ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	MANHÃ
178534	PROFESSOR	IRONI RIVA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
176366	PROFESSOR	IVETE GASPARETTO LUZA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178656	PROFESSOR	JANAINA COPATTI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
175822	PROFESSOR	JANETE F. PEREIRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177542	PROFESSOR	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
176804	PROFESSOR	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177967	PROFESSOR	JEAN CARLOS ZVETCH	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
176340	PROFESSOR	JEIZIBEL FALINSKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177401	PROFESSOR	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177720	PROFESSOR	JOAO MARCOS DE LIMA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178643	PROFESSOR	JOCIMARA HUBER	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177934	PROFESSOR	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177385	PROFESSOR	JOICE ANDRINI DOLESQUE	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
176731	PROFESSOR	JOSIANI MAFRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178148	PROFESSOR	JULIANA BASSANESI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
176249	PROFESSOR	JULIANE COSER PAVAN	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178208	PROFESSOR	JULIANE CRISTINA BATISTA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178528	PROFESSOR	JULIANI DE LARA WILLY	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178608	PROFESSOR	JUSLEI DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178462	PROFESSOR	JUSSARA DE SOUZA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178454	PROFESSOR	KARINE TESTA CAVALLI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178307	PROFESSOR	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
175747	PROFESSOR	KAROLINE SCHNEM	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
177853	PROFESSOR	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
176187	PROFESSOR	LARISSA DAL PONTE SUFFREDINI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	MANHÃ
178602	PROFESSOR	LUANA VARGAS GONSALES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
176840	PROFESSOR	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
177644	PROFESSOR	LUCIANA BAILKE	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
178714	PROFESSOR	LUCIANE CERATI BORGES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
177205	PROFESSOR	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
176839	PROFESSOR	LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
177538	PROFESSOR	MAISA GRIMM DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
177913	PROFESSOR	MARA TATIANE HOLSCHER	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
178498	PROFESSOR	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	04	MANHÃ
177924	PROFESSOR	MARCIA SPESSATTO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 -	04	MANHÃ

				BRANCO	CENTRO		
176333	PROFESSOR	MARIA ANGELICA BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
176231	PROFESSOR	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
177992	PROFESSOR	MARILISE DIAS KLEIN	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
178583	PROFESSOR	MARQUILA SINARA TONEL	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
177628	PROFESSOR	MIRIA CHORNA REICHERT	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
178565	PROFESSOR	NEIVA REIMERS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
176339	PROFESSOR	NOELI QUELL DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
178526	PROFESSOR	OSMARINA DE ABREU	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
178660	PROFESSOR	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
177411	PROFESSOR	PATRICIA DUARTE DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
178606	PROFESSOR	RAQUEL CZERMANSKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
176595	PROFESSOR	RAQUEL GOMES DA SILVA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
175754	PROFESSOR	RODRIGO CECHINEL	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
177391	PROFESSOR	RODRIGO DE OLIVEIRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
177305	PROFESSOR	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	MANHÃ
177427	PROFESSOR	ROSALINA DE LARA VARGAS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178723	PROFESSOR	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178474	PROFESSOR	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176022	PROFESSOR	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178649	PROFESSOR	ROSIELE BARBOSA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
177515	PROFESSOR	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176942	PROFESSOR	SANDRA MARA DA ROSA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178718	PROFESSOR	SARA DE SOUZA CORLASSOLI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
175753	PROFESSOR	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178449	PROFESSOR	SIDNEI DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176753	PROFESSOR	SILIANE BUENO TOSCAN	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178505	PROFESSOR	SILVANA VALDAMÉRI REINA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
175783	PROFESSOR	SILVIANA MACHADO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176801	PROFESSOR	SIMONE RODRIGUES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178607	PROFESSOR	SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176296	PROFESSOR	TAINARA DALLE LASTE	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
175921	PROFESSOR	TALITA RODRIGUES ANTUNES	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
177872	PROFESSOR	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
177007	PROFESSOR	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176181	PROFESSOR	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178645	PROFESSOR	TEREZA APARECIDA MAROLI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
177747	PROFESSOR	VALÉRIA ANDRESSA TEIXEIRA	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178544	PROFESSOR	VANDUIR LUIZ BORTOLINI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176347	PROFESSOR	VANESSA BATISTA RECH	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
178659	PROFESSOR	VANIA COPATTI	08hs15min	M-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	MANHÃ
176852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELAIDE APARECIDA TREIN	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
178713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADORIANE TURATTO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
176398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA PORTO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
178523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
177716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE TATIEL PERONDI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
175890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
175977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ZANELLA LAMERA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
178704	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINI RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE
178671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA FILIPPI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	01	TARDE

176666	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA CAROLINA PASQUALI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA GABRIELI GODINHO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA CARBONERA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
177922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA LUCIANA SOUZA SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESA KLEIN DE LARA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
176338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
177172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA IURKO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
175794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RIMOLDI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
176743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGÉLICA DO AMARAL	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
177200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
176241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIELY BARCELLA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178697	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA CAROLINA BARONI GASPAR DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
176220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA DOS SANTOS FORTES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178685	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	01	TARDE
178216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA NUNES RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE COVER	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
177434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA DOMINGUES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE WELTER DE MORAES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA ANA PEGORARO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CARBONERA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
175891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE MARIA SIEBERT PERONDI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
175917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DULCE NICOLAO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE MARIA FINGER	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
175830	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
177005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANI DA COSTA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA JOCELIA CARVALHO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
177419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA REGINA DAHMER	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
177799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA PETRY	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
176813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE LORENCETTI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
177390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
175800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	02	TARDE
178582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
175798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA PADUAN	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
178726	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIDIANE FREITAS DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
175990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANDRA NORBERTO NERES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
176379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE CARNEIRO ARISI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
178561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA BATTISTI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
177409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA HELOISA KONRAD	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
177374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIANE LUZA RIBEIRO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	03	TARDE
178584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 -	03	TARDE

	INFANTIL			BRANCO	CENTRO		
175740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIONE DE GÓES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA SEFFRIN	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
178702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILCEIAINES CENATTI DAWIES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
178500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
178662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISAELI KLEIN	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
176365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVETE GASPARETTO LUZA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
178657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA COPATTI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
175821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE F. PEREIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
176807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
178424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEIZIBEL FALINSKI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
178699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JIEZA CARLA RAUBER ROSA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAO MARCOS DE LIMA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177392	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOCIÉLI MUCZINSKI MINGOTTI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	03	TARDE
177383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE ANDRINI DOLESQUE	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
176730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANI MAFRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOZELI DE LARA WILLY	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA BASSANESI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
176248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE COSER PAVAN	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE PEROSSO KEMPKA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANI DE LARA WILLY	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA DE SOUZA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE TESTA CAVALLI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
175748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAROLINE SCHNEM	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIANE RAMOS BOENO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE CEZAR	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA VARGAS GONSALES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA BAILKE	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE CERATI BORGES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA GRIMM DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA TATIANE HOLSCHER	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
178496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA SPESSATTO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
176633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
176858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZETE APARECIDA MORAES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
175954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI MATIAS DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177952	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARTA ELIANE GOMES DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	04	TARDE
177619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIA CHORNA REICHERT	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
178568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA REIMERS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
176229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA VALENTE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
178640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUZA CARAMORI BARCELLA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
178529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OSMARINA DE ABREU	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
178631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
177410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA DUARTE DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
178428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE
175892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 CENTRO	05	TARDE

178579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA PAETZOLD	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
177317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
177514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
178067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANE LOCH	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA REGINA BALBOENA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA CARLA FERRARINI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA RODRIGUES ANTUNES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA SCHWINGEL CALGARO	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
176182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
175763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CAVALLI DA SILVA	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
175788	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VALNIR SANTINA MARCONDES	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
178661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA COPATTI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE
178574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	14hs15min	T-COL. EST. BARÃO DO RIO BRANCO	RUA CRISTIANO VENDER, Nº 419 - CENTRO	05	TARDE

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:BFCB0790

PREFEITURA
EDITAL 07/2022

EDITAL Nº 07/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 002/2022, torna público a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA**, nos seguintes termos:

Art.1º- Quanto a **REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA NOTA PROVA OBJEITVA**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no

período das 09h00 do dia 15/09/2022 até às 23h59min do dia 16/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Flor da Serra do Sul-PR, 14 de setembro de 2022.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER

Presidente Da Comissão Especial

Portaria Nº 092/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA NOTA PROVA OBJETIVA								
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022								
INSC	**NOME**	**OBJETIVA**	**SITUAÇÃO**	**CARGO**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**
176853	ADELAIDE APARECIDA TREIN	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	12.00	24.00

178541	ADRIANA PORTO	34.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	8.00
175737	ALANDA DE OLIVEIRA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	30.00
177437	ALICE VALENTE DA SILVA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	8.00	12.00	30.00
178309	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	30.00	APROVADO	PROFESSOR	2.00	4.00	8.00	16.00
176694	ALINE DE JESUS AGUIAR	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	36.00
177977	ALINE KARINE NUNES	48.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	22.00
175905	ALINE ZANELLA LAMERA	68.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	12.00	26.00
178706	ALINI BATTISTI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	20.00
178268	ALISSON DEVES	72.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	18.00	24.00
178687	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	60.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	8.00	24.00
178669	ANA PAULA CARBONERA	40.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	12.00	18.00
176275	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	18.00
178663	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	10.00	22.00
176717	ANDRESSA BONKOSKI	40.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	22.00
176335	ANDRESSA DOS SANTOS	48.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	14.00	20.00
177174	ANDRESSA IURKO	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	14.00	28.00
175796	ANDRESSA RIMOLDI	74.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	14.00	32.00
178413	ANDRIELI BASSANESI DOLESKI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
178594	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	38.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	2.00	14.00	12.00
178637	ARIELY BARCELLA	42.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	8.00	16.00
176219	BRUNA DOS SANTOS FORTES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	10.00	26.00
178673	BRUNO LAURO DAL MAGRO	58.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	12.00	24.00
178217	CARLA NUNES RODRIGUES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	10.00	30.00
177433	CAROLINE TOLEDO FELTRIN	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
178674	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	76.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	10.00	34.00
178160	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	12.00	26.00
176391	CLARICE WELTER DE MORAES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	14.00	24.00
176674	CLAUDIA ANA PEGORARO	36.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	6.00	6.00	16.00
178218	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	8.00	22.00
178469	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIGHES	32.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	6.00	14.00
178717	CRISTIANE KRAUSE	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
177002	CRISTIANI DA COSTA SILVA	46.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	18.00
178452	CRISTIELI KARLA LAUXEN	32.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	2.00	6.00	18.00
175739	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	68.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	12.00	32.00
177517	DAIANE CRISTINA DAHMER	38.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	14.00	14.00
178604	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	50.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	16.00	4.00	22.00
177387	DANIELI HEINRICHS	44.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	16.00
178508	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	10.00	20.00
176811	DIANE LORENCETTI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	14.00	8.00	28.00
176955	DOUGLAS HORST	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	12.00	22.00
178627	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	62.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	8.00	30.00
175919	ELIANE SUGARI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	10.00	12.00	24.00
178618	ELIEZER ROMBALDI	48.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	14.00	14.00	14.00
175988	ELIZANDRA NORBERTO NERES	44.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	6.00	20.00
178562	FERNANDA BATTISTI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	12.00	16.00
178447	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	12.00	18.00
175738	FRANCIONE DE GÓES	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	14.00	24.00
177263	GESSICA THAIS MIGNONI	64.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	6.00	14.00	26.00
177010	GILVANE FORMAGINI	36.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	18.00
178435	ILIANA RODRIGUES FERAZZO	74.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	10.00	30.00
177186	ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	12.00	28.00
178534	IRONI RIVA	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	12.00	22.00
176366	IVETE GASPARETTO LUZA	40.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	6.00	14.00
178656	JANAINA COPATTI	54.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	8.00	20.00
175822	JANETE F. PEREIRA	46.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	8.00	12.00	14.00
177542	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	42.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	8.00	16.00
176804	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	30.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	8.00	8.00	10.00
177967	JEAN CARLOS ZVETCH	48.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	16.00
176340	JEIZIBEL FALINSKI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	10.00	26.00
177401	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	68.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	16.00	28.00
177720	JOAO MARCOS DE LIMA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	10.00	28.00
178643	JOCIMARA HUBER	48.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	8.00	12.00	20.00
177934	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	46.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	10.00	10.00	16.00
177385	JOICE ANDRINI DOLESQUE	64.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	16.00	22.00
176731	JOSIANI MAFRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	14.00	10.00	20.00
178148	JULIANA BASSANESI	56.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	8.00	22.00
176249	JULIANE COSER PAVAN	56.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	26.00
178208	JULIANE CRISTINA BATISTA	48.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	6.00	22.00
178528	JULIANI DE LARA WILLY	52.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	10.00	18.00
178608	JUSLEI DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	12.00	6.00	16.00
178462	JUSSARA DE SOUZA	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	12.00	22.00
178454	KARINE TESTA CAVALLI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	8.00	16.00	20.00
178307	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	44.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	16.00
175747	KAROLINE SCHNEM	54.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	12.00	22.00
177853	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	50.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	16.00	8.00	20.00
176187	LARISSA DAL PONTE SUFFREDINI	46.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	12.00	22.00
178602	LUANA VARGAS GONSALES	70.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	14.00	12.00	28.00
176840	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	48.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	12.00	8.00	16.00
177644	LUCIANA BAILKE	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	8.00	24.00
178714	LUCIANE CERATI BORGES	80.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	14.00	18.00	30.00
177205	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	40.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	10.00	16.00
176839	LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	64.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	6.00	12.00	26.00
177538	MAISA GRIMM DOS SANTOS	60.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	12.00	10.00	28.00
177913	MARA TATIANE HOLSCHER	56.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	8.00	28.00
178498	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	46.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	12.00	12.00
177924	MARCIA SPESSATTO	44.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	12.00	14.00
176333	MARIA ANGELICA BARBOSA	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	10.00	12.00	20.00
176231	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES	60.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	10.00	24.00
177992	MARILISE DIAS KLEIN	50.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	4.00	10.00	24.00

178583	MARQUILA SINARA TONEL	42.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	8.00	4.00	14.00
177628	MIRIA CHORNA REICHERT	32.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	4.00	8.00	12.00
178565	NEIVA REIMERS	46.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	10.00	18.00
176339	NOELI QUELL DOS SANTOS	46.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	12.00	10.00
178526	OSMARINA DE ABREU	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	12.00	10.00	30.00
178660	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	58.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	12.00	14.00	24.00
177411	PATRICIA DUARTE DA SILVA	44.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	12.00	20.00
178606	RAQUEL CZERMANSKI	52.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	24.00
176595	RAQUEL GOMES DA SILVA	48.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	10.00	8.00	22.00
175754	RODRIGO CECHINEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
177391	RODRIGO DE OLIVEIRA	32.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	12.00
177305	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS	44.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	6.00	10.00	22.00
177427	ROSALINA DE LARA VARGAS	66.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	10.00	12.00	28.00
178723	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	22.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	6.00	6.00
178474	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	20.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	6.00	6.00
176022	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	50.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	4.00	12.00	20.00
178649	ROSIELE BARBOSA	46.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	8.00	2.00	26.00
177515	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	48.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	14.00	10.00	16.00
176942	SANDRA MARA DA ROSA	46.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	6.00	8.00	18.00
178718	SARA DE SOUZA CORLASSOLI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
175753	SIDINEIA XAVIER DOS REIS CECHINEL	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
178449	SIDNEI DOS SANTOS	36.00	APROVADO	PROFESSOR	4.00	4.00	16.00	12.00
176753	SILIANE BUENO TOSCAN	66.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	16.00	10.00	28.00
178505	SILVANA VALDAMÉRI REINA	62.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	10.00	12.00	26.00
175783	SILVIANA MACHADO	54.00	APROVADO	PROFESSOR	12.00	6.00	10.00	26.00
176801	SIMONE RODRIGUES	54.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	6.00	10.00	28.00
178607	SOLANGE RIPPEL ROMBALDI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
176296	TAINARA DALLE LASTE	76.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	30.00
175921	TALITA RODRIGUES ANTUNES	48.00	APROVADO	PROFESSOR	10.00	14.00	8.00	16.00
177872	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	82.00	APROVADO	PROFESSOR	16.00	16.00	14.00	36.00
177007	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	40.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	4.00	10.00	20.00
176181	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	82.00	APROVADO	PROFESSOR	20.00	16.00	12.00	34.00
178645	TEREZA APARECIDA MAROLI	40.00	APROVADO	PROFESSOR	6.00	8.00	12.00	14.00
177747	VALÉRIA ANDRESSA TEIXEIRA	34.00	APROVADO	PROFESSOR	8.00	2.00	8.00	16.00
178544	VANDUIR LUIZ BORTOLINI	66.00	APROVADO	PROFESSOR	14.00	16.00	14.00	22.00
176347	VANESSA BATISTA RECH	80.00	APROVADO	PROFESSOR	18.00	16.00	12.00	34.00
178659	VANIA COPATTI	0.00	ELIMINADO	PROFESSOR	0.00	0.00	0.00	0.00
176852	ADELAIDE APARECIDA TREIN	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	18.00	16.00	22.00
178713	ADORIANE TURATTO	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	18.00	16.00	30.00
176398	ADRIANA PORTO	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	12.00	16.00
178523	ADRIANE RODRIGUES	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	10.00	8.00	18.00
177716	ADRIANE TATIEL PERONDI	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	6.00	14.00	26.00
175890	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	18.00	8.00	12.00
175977	ALINE ZANELLA LAMERA	80.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	16.00	12.00	38.00
178704	ALINI RODRIGUES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
178671	AMANDA FILIPPI	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	6.00	26.00
176666	ANA CAROLINA PASQUALI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
178480	ANA GABRIELI GODINHO	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	18.00	16.00	32.00
178670	ANA PAULA CARBONERA	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	14.00	14.00
177922	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	16.00	14.00	18.00
178664	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	14.00	16.00	34.00
178463	ANDRESA KLEIN DE LARA	36.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	6.00	12.00
176338	ANDRESSA DOS SANTOS	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	6.00	16.00	18.00
177172	ANDRESSA IURKO	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	6.00	18.00	30.00
175794	ANDRESSA RIMOLDI	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	20.00	20.00	26.00
176743	ANGÉLICA DO AMARAL	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	18.00	12.00	28.00
177200	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	14.00	30.00
176241	ARIANE DE OLIVEIRA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	14.00	20.00
178638	ARIELY BARCELLA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	16.00	18.00
178697	BRUNA CAROLINA BARONI GASPAR DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
176220	BRUNA DOS SANTOS FORTES	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	18.00	20.00
178685	CARLA ALESSANDRA BELAO FARINA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
178216	CARLA NUNES RODRIGUES	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	14.00	34.00
178451	CAROLINE COVER	76.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	20.00	12.00	32.00
177434	CÉLIA DOMINGUES	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	14.00	16.00
178156	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	14.00	18.00	30.00
178492	CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	40.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	8.00	18.00
176390	CLARICE WELTER DE MORAES	68.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	16.00	20.00	24.00
176675	CLAUDIA ANA PEGORARO	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	16.00	10.00	26.00
178525	CLAUDIA CARBONERA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	12.00	20.00
176184	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	42.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	10.00	16.00
175891	CLEIDE MARIA SIEBERT PERONDI	42.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	8.00	20.00
175917	CRISTIANE DULCE NICOLAO	38.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	10.00	14.00
178443	CRISTIANE MARIA FINGER	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	14.00	4.00	20.00
175830	CRISTIANE TEREZINHA DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177005	CRISTIANI DA COSTA SILVA	36.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	8.00	14.00
176591	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	16.00	18.00	24.00
176028	DAIANA JOCELIA CARVALHO	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	12.00	20.00
178590	DAIANE DE OLIVEIRA	38.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	8.00	12.00
177419	DANIELA REGINA DAHMER	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	10.00	22.00
177799	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	18.00	16.00
176227	DÉBORA CRISTINA PETRY	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	16.00	12.00	24.00
176813	DIANE LORENCETTI	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	14.00	18.00	30.00
177390	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	34.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	10.00	16.00
178524	EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	10.00	20.00
178626	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	20.00	22.00
175800	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	44.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	12.00	14.00
178582	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	14.00	28.00
175798	ELAINE APARECIDA PADUAN	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	12.00	28.00

178726	ELIDIANE FREITAS DA SILVA	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
175990	ELIZANDRA NORBERTO NERES	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	6.00	16.00	20.00
176379	ELIZETE CARNEIRO ARISI	34.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	10.00	10.00
178561	FERNANDA BATTISTI	42.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	8.00	18.00
177409	FLÁVIA HELOISA KONRAD	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	12.00	18.00
177374	FLAVIANE LUZA RIBEIRO	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	8.00	18.00
178584	FRANCIELI DE OLIVEIRA	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	10.00	22.00
175740	FRANCIONE DE GÓES	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	10.00	18.00	30.00
177630	GABRIELA SEFFRIN	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	4.00	24.00
178702	GILCEIA INES CENATTI DAWIES	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	16.00	12.00	14.00
178500	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	16.00	12.00	12.00
177541	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	34.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	4.00	22.00
178662	ISAELI KLEIN	44.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	12.00	18.00
176365	IVETE GASPARETTO LUZA	38.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	12.00	8.00
178657	JANAINA COPATTI	64.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	16.00	24.00
175821	JANETE F. PEREIRA	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	16.00	12.00
177546	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	36.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	4.00	10.00	16.00
176807	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	16.00	16.00	16.00
178424	JEIZIBEL FALINSKI	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	16.00	18.00	24.00
178699	JIEZA CARLA RAUBER ROSA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	4.00	14.00	22.00
177718	JOAO MARCOS DE LIMA	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	20.00	24.00
177392	JOCIÉLI MUCZINSKI MINGOTTI	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
177933	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	14.00	18.00
177383	JOICE ANDRINI DOLESQUE	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	12.00	20.00	22.00
176730	JOSIANI MAFRA	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	12.00	14.00	24.00
178569	JOZELI DE LARA WILLY	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	4.00	12.00	26.00
178418	JULIANA BASSANESI	70.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	14.00	16.00	28.00
176248	JULIANE COSER PAVAN	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	18.00	16.00
177308	JULIANE PEROSSO KEMPKA	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	8.00	10.00	18.00
178527	JULIANI DE LARA WILLY	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	6.00	16.00	24.00
178461	JUSSARA DE SOUZA	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	16.00	18.00	24.00
178456	KARINE TESTA CAVALLI	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	12.00	16.00	22.00
175748	KAROLINE SCHNEM	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	16.00	18.00	18.00
177850	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	40.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	12.00	16.00	8.00
177964	LIANE RAMOS BOENO	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	16.00	6.00	28.00
178513	LIDIANE CEZAR	62.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	14.00	16.00	26.00
178603	LUANA VARGAS GONSALES	72.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	14.00	18.00	26.00
177643	LUCIANA BAILKE	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	12.00	14.00	30.00
178715	LUCIANE CERATI BORGES	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	16.00	18.00	20.00
177539	MAISA GRIMM DOS SANTOS	58.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	18.00	20.00
177911	MARA TATIANE HOLSCHER	68.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	16.00	16.00	22.00
178496	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	2.00	12.00	14.00	22.00
177926	MARCIA SPESSATTO	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	8.00	18.00
176633	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	8.00	12.00	26.00
176858	MARIZETE APARECIDA MORAES DA SILVA	42.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	6.00	12.00	16.00
175954	MARLI MATIAS DOS SANTOS	40.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	12.00	10.00
177952	MARTA ELIANE GOMES DA SILVA	34.00	ELIMINADA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	0.00	12.00	10.00
177619	MIRIA CHORNA REICHERT	30.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	2.00	6.00	14.00
178568	NEIVA REIMERS	60.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	10.00	18.00	22.00
176229	NEUSA VALENTE DA SILVA	76.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	16.00	16.00	30.00
178640	NEUZA CARAMORI BARCELLA	32.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	8.00	10.00
178529	OSMARINA DE ABREU	74.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	18.00	18.00	30.00
178631	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	8.00	14.00	14.00
177410	PATRICIA DUARTE DA SILVA	54.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	10.00	12.00	18.00
178428	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	50.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	14.00	12.00	16.00
175892	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS	52.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	14.00	20.00
178579	ROSANGELA PAETZOLD	48.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10.00	2.00	14.00	22.00
177317	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	10.00	18.00
176021	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	38.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	6.00	16.00	12.00
177514	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	12.00	24.00
178067	SILVANE LOCH	44.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	10.00	16.00
176321	SILVIA REGINA BALBOENA	28.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	2.00	18.00
176702	SONIA CARLA FERRARINI	46.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	10.00	10.00	18.00
176273	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	38.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	2.00	12.00	18.00
176228	TALITA RODRIGUES ANTUNES	42.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	8.00	18.00	10.00
176987	TALITA SCHWINGEL CALGARO	38.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	6.00	12.00	10.00	10.00
176182	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	78.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	14.00	14.00	16.00	34.00
175763	THAIS CAVALLI DA SILVA	56.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	8.00	12.00	18.00	18.00
175788	VALNIR SANTINA MARCONDES	0.00	AUSENTE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	0.00	0.00	0.00	0.00
178661	VANIA COPATTI	40.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	4.00	10.00	16.00	10.00
178574	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	66.00	APROVADO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.00	10.00	14.00	30.00

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:8CEC3788

PREFEITURA
EDITAL 08/2022

EDITAL Nº 08/2022

EDITAL NOTA PROVA DE REDAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 002/2022, torna público o **EDITAL NOTA PROVA DE REDAÇÃO,** nos seguintes termos:

Art.1º- Quanto a **NOTA PROVA DE REDAÇÃO**, cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Flor da Serra do Sul-PR, 19 de setembro de 2022.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER

Presidente Da Comissão Especial

Portaria Nº 092/2022

EDITAL NOTA PROVA DE REDAÇÃO			
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**REDAÇÃO**
176853	PROFESSOR	ADELAIDE APARECIDA TREIN	18.50
178541	PROFESSOR	ADRIANA PORTO	17.00
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA	19.80
177437	PROFESSOR	ALICE VALENTE DA SILVA	18.80
178309	PROFESSOR	ALIDIANE DOMINGOS DIAS	7.50
176694	PROFESSOR	ALINE DE JESUS AGUIAR	19.30
177977	PROFESSOR	ALINE KARINE NUNES	13.50
175905	PROFESSOR	ALINE ZANELLA LAMERA	19.60
178706	PROFESSOR	ALINI BATTISTI	6.50
178268	PROFESSOR	ALISSON DEVES	7.00
178687	PROFESSOR	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	18.00
178669	PROFESSOR	ANA PAULA CARBONERA	18.00
176275	PROFESSOR	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	7.00
178663	PROFESSOR	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	20.00
176717	PROFESSOR	ANDRESSA BONKOSKI	11.00
176335	PROFESSOR	ANDRESSA DOS SANTOS	4.00
177174	PROFESSOR	ANDRESSA IURKO	18.00
175796	PROFESSOR	ANDRESSA RIMOLDI	15.50
178594	PROFESSOR	ANISIA TERESINHA DALLE LASTE	4.50
178637	PROFESSOR	ARIELY BARCELLA	10.00
176219	PROFESSOR	BRUNA DOS SANTOS FORTES	19.80
178673	PROFESSOR	BRUNO LAURO DAL MAGRO	10.00
178217	PROFESSOR	CARLA NUNES RODRIGUES	18.80
178674	PROFESSOR	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	17.00
178160	PROFESSOR	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	15.00
176391	PROFESSOR	CLARICE WELTER DE MORAES	18.50
176674	PROFESSOR	CLAUDIA ANA PEGORARO	19.10
178218	PROFESSOR	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA	14.00
178469	PROFESSOR	CRISTIANE DE OLIVEIRA RIGHES	11.00
177002	PROFESSOR	CRISTIANI DA COSTA SILVA	17.50
178452	PROFESSOR	CRISTIELI KARLA LAUXEN	17.00
175739	PROFESSOR	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	17.50
177517	PROFESSOR	DAIANE CRISTINA DAHMER	10.00
178604	PROFESSOR	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	10.50
177387	PROFESSOR	DANIELI HEINRICHS	12.50
178508	PROFESSOR	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	14.50
176811	PROFESSOR	DIANE LORENCETTI	14.50
176955	PROFESSOR	DOUGLAS HORST	15.50
178627	PROFESSOR	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	11.50
175919	PROFESSOR	ELIANE SUGARI	12.50
178618	PROFESSOR	ELIEZER ROMBALDI	11.50
175988	PROFESSOR	ELIZANDRA NORBERTO NERES	10.00
178562	PROFESSOR	FERNANDA BATTISTI	13.50
178447	PROFESSOR	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	14.50
175738	PROFESSOR	FRANCIONE DE GÓES	18.80
177263	PROFESSOR	GESSICA THAIS MIGNONI	19.80
177010	PROFESSOR	GILVANE FORMAGINI	9.00
178435	PROFESSOR	ILIANA RODRIGUES FERAZZO	17.00
177186	PROFESSOR	ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	19.00

178534	PROFESSOR	IRONI RIVA	8.00
176366	PROFESSOR	IVETE GASPARETTO LUZA	12.00
178656	PROFESSOR	JANAINA COPATTI	11.50
175822	PROFESSOR	JANETE F. PEREIRA	13.30
177542	PROFESSOR	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	5.00
176804	PROFESSOR	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	11.00
177967	PROFESSOR	JEAN CARLOS ZVETCH	6.50
176340	PROFESSOR	JEIZIBEL FALINSKI	11.00
177401	PROFESSOR	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	11.50
177720	PROFESSOR	JOAO MARCOS DE LIMA	16.00
178643	PROFESSOR	JOCIMARA HUBER	14.50
177934	PROFESSOR	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	11.00
177385	PROFESSOR	JOICE ANDRINI DOLESQUE	8.00
176731	PROFESSOR	JOSIANI MAFRA	15.00
178148	PROFESSOR	JULIANA BASSANESI	5.50
176249	PROFESSOR	JULIANE COSER PAVAN	13.50
178208	PROFESSOR	JULIANE CRISTINA BATISTA	11.50
178528	PROFESSOR	JULIANI DE LARA WILLY	9.50
178462	PROFESSOR	JUSSARA DE SOUZA	13.50
178454	PROFESSOR	KARINE TESTA CAVALLI	18.60
178307	PROFESSOR	KAROLINE ESTELA DURANTE LUZA	8.00
175747	PROFESSOR	KAROLINE SCHNEM	10.50
177853	PROFESSOR	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	7.00
176187	PROFESSOR	LARISSA DAL PONTE SUFFREDINI	14.00
178602	PROFESSOR	LUANA VARGAS GONSALES	16.20
176840	PROFESSOR	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	12.00
177644	PROFESSOR	LUCIANA BAILKE	14.50
178714	PROFESSOR	LUCIANE CERATI BORGES	19.00
177205	PROFESSOR	LUCIMARA FAVARETTO DE ALBUQUERQUE	13.50
176839	PROFESSOR	LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	16.00
177538	PROFESSOR	MAISA GRIMM DOS SANTOS	7.00
177913	PROFESSOR	MARA TATIANE HOLSCHER	16.50
178498	PROFESSOR	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	13.00
177924	PROFESSOR	MARCIA SPESSATTO	7.00
176333	PROFESSOR	MARIA ANGELICA BARBOSA	10.00
176231	PROFESSOR	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES	12.00
177992	PROFESSOR	MARILISE DIAS KLEIN	12.90
178583	PROFESSOR	MARQUILA SINARA TONEL	15.00
177628	PROFESSOR	MIRIA CHORNA REICHERT	10.50
178565	PROFESSOR	NEIVA REIMERS	13.00
176339	PROFESSOR	NOELI QUELL DOS SANTOS	0.00
178526	PROFESSOR	OSMARINA DE ABREU	11.00
178660	PROFESSOR	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	12.50
177411	PROFESSOR	PATRICIA DUARTE DA SILVA	13.00
178606	PROFESSOR	RAQUEL CZERMANSKI	17.50
176595	PROFESSOR	RAQUEL GOMES DA SILVA	7.00
177391	PROFESSOR	RODRIGO DE OLIVEIRA	4.50
177305	PROFESSOR	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS	6.50
177427	PROFESSOR	ROSALINA DE LARA VARGAS	15.00
178723	PROFESSOR	ROSALINA MIRANDA DOS SANTOS BARBOSA	11.00
178474	PROFESSOR	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	1.50
176022	PROFESSOR	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	14.50
178649	PROFESSOR	ROSIELE BARBOSA	10.50
177515	PROFESSOR	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	9.50
176942	PROFESSOR	SANDRA MARA DA ROSA	18.00
178449	PROFESSOR	SIDNEI DOS SANTOS	2.50
176753	PROFESSOR	SILIANE BUENO TOSCAN	19.10
178505	PROFESSOR	SILVANA VALDAMÉRI REINA	13.00
175783	PROFESSOR	SILVIANA MACHADO	9.50
176801	PROFESSOR	SIMONE RODRIGUES	11.00
176296	PROFESSOR	TAINARA DALLE LASTE	19.60
175921	PROFESSOR	TALITA RODRIGUES ANTUNES	15.50
177872	PROFESSOR	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	16.50
177007	PROFESSOR	TATIANE OLIVEIRA DE CAMARGO	4.30
176181	PROFESSOR	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	14.50
178645	PROFESSOR	TEREZA APARECIDA MAROLI	13.00
177747	PROFESSOR	VALÉRIA ANDRESSA TEIXEIRA	13.50
178544	PROFESSOR	VANDUIR LUIZ BORTOLINI	11.00
176347	PROFESSOR	VANESSA BATISTA RECH	19.80
176852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELAIDE APARECIDA TREIN	18.00
178713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADORIANE TURATTO	17.00
176398	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANA PORTO	5.00
178523	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE RODRIGUES	10.50
177716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE TATIEL PERONDI	14.00
175890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	14.50
175977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ZANELLA LAMERA	12.00
178671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA FILIPPI	14.00
178480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA GABRIELI GODINHO	16.50
178670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA CARBONERA	12.00
177922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	9.00
178664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	14.50
178463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESA KLEIN DE LARA	9.50
176338	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA DOS SANTOS	4.50
177172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA IURKO	17.50
175794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RIMOLDI	17.00
176743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGÉLICA DO AMARAL	16.70
177200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	9.50
176241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE DE OLIVEIRA	18.20
178638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIELY BARCELLA	9.50

176220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA DOS SANTOS FORTES	13.50
178216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA NUNES RODRIGUES	11.00
178451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE COVER	16.00
177434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA DOMINGUES	13.50
178156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	10.00
178492	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE MARIA BELLINI RIGHES	7.00
176390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE WELTER DE MORAES	7.00
176675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA ANA PEGORARO	14.30
178525	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA CARBONERA	7.50
176184	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA PATRICIA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO	10.00
175891	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLEIDE MARIA SIEBERT PERONDI	10.00
175917	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE DULCE NICOLAO	8.50
178443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE MARIA FINGER	13.70
177005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANI DA COSTA SILVA	9.50
176591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	13.50
176028	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANA JOCELIA CARVALHO	6.50
178590	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DAIANE DE OLIVEIRA	9.00
177419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA REGINA DAHMER	11.00
177799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	8.50
176227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA PETRY	15.00
176813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE LORENCETTI	8.00
177390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDENILSE FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	12.50
178524	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINA CRISTINA RIMOLDI GAVA	0.00
178626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	9.50
175800	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA CARRARO LUCKEMEIER	9.00
178582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	14.00
175798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA PADUAN	10.50
175990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANDRA NORBERTO NERES	13.00
176379	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZETE CARNEIRO ARISI	0.00
178561	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FERNANDA BATTISTI	14.50
177409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA HELOISA KONRAD	10.80
177374	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLAVIANE LUZA RIBEIRO	0.00
178584	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIELI DE OLIVEIRA	7.50
175740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIONE DE GÓES	11.00
177630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA SEFFRIN	15.50
178702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILCEIA INES CENATTI DAWIES	0.00
178500	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GILVANIO CERATI DE OLIVEIRA	3.00
177541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GRACY KELLI DE CASTRO BENEDETE	0.00
178662	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ISAELI KLEIN	8.00
176365	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	IVETE GASPARETTO LUZA	10.50
178657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA COPATTI	8.50
175821	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANETE F. PEREIRA	9.80
177546	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANICE DE FÁTIMA SIMONI	8.50
176807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	8.00
178424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEIZIBEL FALINSKI	13.00
178699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JIEZA CARLA RAUBER ROSA	11.00
177718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAO MARCOS DE LIMA	11.50
177933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	10.00
177383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE ANDRINI DOLESQUE	6.00
176730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANI MAFRA	10.00
178569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOZELI DE LARA WILLY	12.00
178418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA BASSANESI	13.50
176248	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE COSER PAVAN	9.50
177308	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANE PEROSSO KEMPKA	7.50
178527	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANI DE LARA WILLY	11.50
178461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA DE SOUZA	7.00
178456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE TESTA CAVALLI	12.50
175748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAROLINE SCHNEM	6.50
177850	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAUANI ALLIEVI RODRIGUES	11.50
177964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIANE RAMOS BOENO	10.00
178513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE CEZAR	18.00
178603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA VARGAS GONSALES	17.50
177643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA BAILKE	15.50
178715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE CERATI BORGES	14.00
177539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA GRIMM DOS SANTOS	13.50
177911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA TATIANE HOLSCHER	11.50
178496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	11.50
177926	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARCIA SPESSATTO	10.00
176633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	8.00
176858	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZETE APARECIDA MORAES DA SILVA	7.00
175954	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARLI MATIAS DOS SANTOS	11.50
177619	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MIRIA CHORNA REICHERT	4.00
178568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA REIMERS	12.00
176229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA VALENTE DA SILVA	16.50
178640	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUZA CARAMORI BARCELLA	5.00
178529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OSMARINA DE ABREU	14.50
178631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	18.80
177410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PATRICIA DUARTE DA SILVA	5.50
178428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	RONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA	7.50
175892	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSALINA BORGES DA ROSA DOS SANTOS	3.50
178579	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSANGELA PAETZOLD	4.00
177317	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI ARDENGHI GRAMINHO	4.00
176021	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	8.00
177514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	7.00
178067	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVANE LOCH	10.00
176321	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SILVIA REGINA BALBOENA	6.30
176702	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SONIA CARLA FERRARINI	6.50
176273	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAINARA ALVES DE OLIVEIRA	5.50
176228	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA RODRIGUES ANTUNES	5.50

176987	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TALITA SCHWINGEL CALGARO	10.30
176182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	14.00
175763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CAVALLI DA SILVA	5.50
178661	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	VANIA COPATTI	12.50
178574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	16.50

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:9B6184EC

PREFEITURA
EDITAL 09/2022

EDITAL Nº 09/2022

EDITAL NOTA

PROVA DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura n.º 002/2022, torna público o **EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS,** nos seguintes termos:

Art.1º- Quanto a **NOTA PROVA DE TÍTULOS,** cabe recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico https://www.concursosfau.com.br/novo/areacandidato/ no período das 09h00 do dia 20/09/2022 até às 23h59min do dia 21/09/2022, observado o horário oficia de Brasília-DF.

Art.2º- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação Flor da Serra do Sul-PR, 19 de setembro de 2022.

GIOVANA FÁTIMA KUNSLER

Presidente Da Comissão Especial

Portaria Nº 092/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL NOTA PROVA DE TÍTULOS			
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022			
INSC	**CARGO**	**NOME**	**TÍTULO**
176853	PROFESSOR	ADELAIDE APARECIDA TREIN	10.00
175737	PROFESSOR	ALANDA DE OLIVEIRA	NAP
177437	PROFESSOR	ALICE VALENTE DA SILVA	12.00
176694	PROFESSOR	ALINE DE JESUS AGUIAR	NAP
177977	PROFESSOR	ALINE KARINE NUNES	7.00
175905	PROFESSOR	ALINE ZANELLA LAMERA	1.00
178706	PROFESSOR	ALINI BATTISTI	NAP
178268	PROFESSOR	ALISSON DEVES	9.00
178687	PROFESSOR	AMANDA VITÓRIA FREIBERGER	NAP
176275	PROFESSOR	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	9.00
178663	PROFESSOR	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	3.00
177174	PROFESSOR	ANDRESSA IURKO	9.00
175796	PROFESSOR	ANDRESSA RIMOLDI	3.00
176219	PROFESSOR	BRUNA DOS SANTOS FORTES	11.00

178673	PROFESSOR	BRUNO LAURO DAL MAGRO	13.00
178217	PROFESSOR	CARLA NUNES RODRIGUES	NAP
178674	PROFESSOR	CHARLY RUDILAINE BEUTLER	13.00
178160	PROFESSOR	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	3.00
176391	PROFESSOR	CLARICE WELTER DE MORAES	7.00
178218	PROFESSOR	CLEURECI GONÇALVES FORTES SIQUEIRA	7.00
177002	PROFESSOR	CRISTIANI DA COSTA SILVA	12.00
175739	PROFESSOR	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	9.00
178604	PROFESSOR	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	NAP
178508	PROFESSOR	DANIÉLY ZANELLLA ROLIM BONKOSKI	15.00
176811	PROFESSOR	DIANE LORENCETTI	8.00
176955	PROFESSOR	DOUGLAS HORST	11.00
178627	PROFESSOR	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	0.00
175919	PROFESSOR	ELIANE SUGARI	15.00
178562	PROFESSOR	FERNANDA BATTISTI	15.00
178447	PROFESSOR	FRANCIELI PAULA DOS SANTOS DOLESKI	NAP
175738	PROFESSOR	FRANCIONE DE GÓES	15.00
177263	PROFESSOR	GESSICA THAIS MIGNONI	14.00
178435	PROFESSOR	ILIANA RODRIGUES FERAZZO	15.00
177186	PROFESSOR	ILIANE DE FATIMA TAVARES DOS SANTOS	12.00
178534	PROFESSOR	IRONI RIVA	NAP
178656	PROFESSOR	JANAINA COPATTI	NAP
176340	PROFESSOR	JEIZIBEL FALINSKI	14.00
177401	PROFESSOR	JENNIPHER THAIANA SCHUEIGERT DE OLIVEIRA DOS SANTOS	NAP
177720	PROFESSOR	JOAO MARCOS DE LIMA	NAP
178643	PROFESSOR	JOCIMARA HUBER	0.00
177385	PROFESSOR	JOICE ANDRINI DOLESQUE	4.00
176731	PROFESSOR	JOSIANI MAFRA	6.00
178148	PROFESSOR	JULIANA BASSANESI	6.00
176249	PROFESSOR	JULIANE COSER PAVAN	11.00
178528	PROFESSOR	JULIANI DE LARA WILLY	3.00
178462	PROFESSOR	JUSSARA DE SOUZA	10.00
178454	PROFESSOR	KARINE TESTA CAVALLI	11.00
175747	PROFESSOR	KAROLINE SCHNEM	6.00
176187	PROFESSOR	LARISSA DAL PONTE SUFFREDINI	NAP
178602	PROFESSOR	LUANA VARGAS GONSALES	7.00
176840	PROFESSOR	LUCAS SOSTER ANDREGHETTO	10.00
177644	PROFESSOR	LUCIANA BAILKE	6.00
178714	PROFESSOR	LUCIANE CERATI BORGES	12.00
176839	PROFESSOR	LUSALENE MIQUELI TORTORA CHORNA	15.00
177538	PROFESSOR	MAISA GRIMM DOS SANTOS	NAP
177913	PROFESSOR	MARA TATIANE HOLSCHER	12.00
176333	PROFESSOR	MARIA ANGELICA BARBOSA	3.00
176231	PROFESSOR	MARIA EDUARDA BALBOENA LUNKES	6.00
177992	PROFESSOR	MARILISE DIAS KLEIN	NAP
178526	PROFESSOR	OSMARINA DE ABREU	NAP
178660	PROFESSOR	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	11.00
178606	PROFESSOR	RAQUEL CZERMANSKI	1.00
177427	PROFESSOR	ROSALINA DE LARA VARGAS	6.00
176022	PROFESSOR	ROSELI BASOTTI GROSBELLI	13.00
176942	PROFESSOR	SANDRA MARA DA ROSA	13.00
176753	PROFESSOR	SILIANE BUENO TOSCAN	8.00
178505	PROFESSOR	SILVANA VALDAMÉRI REINA	15.00
175783	PROFESSOR	SILVIANA MACHADO	15.00
176801	PROFESSOR	SIMONE RODRIGUES	9.00
176296	PROFESSOR	TAINARA DALLE LASTE	6.00
175921	PROFESSOR	TALITA RODRIGUES ANTUNES	NAP
177872	PROFESSOR	TAMARA VANESSA ZULCOWSKI	NAP
176181	PROFESSOR	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	6.00
178544	PROFESSOR	VANDUIR LUIZ BORTOLINI	15.00
176347	PROFESSOR	VANESSA BATISTA RECH	15.00
176852	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADELAIDE APARECIDA TREIN	10.00
178713	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADORIANE TURATTO	9.00
177716	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ADRIANE TATIEL PERONDI	10.00
175890	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALCINEIA DE VARGAS DOS SANTOS	NAP
175977	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ALINE ZANELLA LAMERA	1.00
178671	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	AMANDA FILIPPI	NAP
178480	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA GABRIELI GODINHO	NAP
178670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANA PAULA CARBONERA	NAP
177922	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA LUCIANA DE SOUZA SANTOS	9.00
178664	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDREIA TRAMONTINI HOLZ	3.00
177172	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA IURKO	9.00
175794	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANDRESSA RIMOLDI	3.00
176743	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANGÉLICA DO AMARAL	4.00
177200	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ANTONIO LUCIVAN COLPANI JUNIOR	NAP
176241	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIANE DE OLIVEIRA	NAP
178638	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ARIELY BARCELLA	7.00
176220	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	BRUNA DOS SANTOS FORTES	11.00
178216	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CARLA NUNES RODRIGUES	NAP
178451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CAROLINE COVER	NAP
177434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CÉLIA DOMINGUES	5.00
178156	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAIRI INÊS AMARANTE MACHADO	3.00
176390	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLARICE WELTER DE MORAES	7.00
176675	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CLAUDIA ANA PEGORARO	15.00
178443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CRISTIANE MARIA FINGER	9.00
176591	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CYNTHIA NARA PERONDI LOPES DE GÓES	9.00
177419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELA REGINA DAHMER	NAP
177799	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DANIELE FINGER BOURCHKARDT	NAP
176227	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DÉBORA CRISTINA PETRY	NAP

176813	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DIANE LORENCETTI	8.00
178626	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINEIA BLAZIUS DE MEDEIROS	0.00
178582	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	EDINÉIA DA SILVA VARGAS	13.00
175798	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELAINE APARECIDA PADUAN	NAP
175990	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ELIZANDRA NORBERTO NERES	3.00
177409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FLÁVIA HELOISA KONRAD	NAP
175740	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	FRANCIONE DE GÓES	15.00
177630	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GABRIELA SEFFRIN	12.00
178657	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JANAINA COPATTI	NAP
176807	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JAQUELINE FAEDO DE ANHAIA DOS SANTOS	NAP
178424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JEIZIBEL FALINSKI	14.00
178699	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JIEZA CARLA RAUBER ROSA	3.00
177718	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOAO MARCOS DE LIMA	NAP
177933	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOELI TRAUDE TUMELINI PACHÃO	11.00
177383	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOICE ANDRINI DOLESQUE	4.00
176730	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOSIANI MAFRA	6.00
178569	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JOZELI DE LARA WILLY	6.00
178418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JULIANA BASSANESI	6.00
178461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	JUSSARA DE SOUZA	10.00
178456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KARINE TESTA CAVALLI	11.00
175748	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	KAROLINE SCHNEM	6.00
177964	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIANE RAMOS BOENO	NAP
178513	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LIDIANE CEZAR	8.00
178603	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUANA VARGAS GONSALES	7.00
177643	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANA BAILKE	6.00
178715	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	LUCIANE CERATI BORGES	12.00
177539	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MAISA GRIMM DOS SANTOS	9.00
177911	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARA TATIANE HOLSCHER	12.00
178496	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MÁRCIA DA ROCHA GONÇALVES	11.00
176633	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MARIZA DE FATIMA RODRIGUES DIAS COELHO	12.00
178568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEIVA REIMERS	12.00
176229	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	NEUSA VALENTE DA SILVA	3.00
178529	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	OSMARINA DE ABREU	NAP
178631	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	PÂMELA AGUIAR CAVALLI	11.00
177514	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SANDRA FERRARINI CAVALLI COELHO	10.00
176182	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	TAUANA CANESSO DOS SANTOS	6.00
175763	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	THAIS CAVALLI DA SILVA	3.00
178574	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	XANASSIS MANOELA BINOTTO TABALDI	14.00
NAP = NÃO APRESENTOU			

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:833E706C

PREFEITURA
EDITAL 04/2022

EDITAL 04/2022

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a retificação da Tabela de títulos, conforme relacionado abaixo:

ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA DE TÍTULOS

OS CARGOS DA TABELA 8.1 e 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**4,00 por título**	**4,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**3,00por título**	**9,00**
04	Tempo de serviço como Professor (a), de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 06 anos. O período trabalhado **acima de 06 (seis) meses ininterruptos** será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	**1,00 Por ano**	**6,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**24,00**

LEIA – SE:

OS CARGOS DA TABELA 8.1 e 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**3,00 por título**	**9,00**
04	Tempo de serviço como Professor (a), de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 06 anos. O período trabalhado **acima de 06 (seis) meses ininterruptos** será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	**1,00 Por ano**	**6,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**25,00**

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 01 de julho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:72495DEF

PREFEITURA
EDITAL 01/2022

EDITAL DE ABERTURA

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a realização de **Concurso Público**, sob o **REGIME ESTATUTÁRIO**, para provimento de vagas e cadastro de reserva, do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com sede na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e correio eletrônico secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br.

1.1.1 Todas as publicações do presente concurso público, serão realizadas nos sites www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/ **e** no Diário Oficial do Município até a homologação final do concurso, após serão efetuadas apenas no Diário Oficial do Município.

1.2 A seleção destina-se ao provimento de vagas e cadastro de reserva, sob regime estatutário no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital, e tem prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, **mediante aplicação de prova objetiva e redação, de caráter classificatório e eliminatório para todos os cargos e prova títulos, de caráter classificatório para todos os cargos de acordo com as Tabelas do Item 8 deste Edital.**

1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul dentro do prazo de validade do concurso.

1.5 Os requisitos e as atribuições para posse no cargo estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.

1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.

1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/.

1.8 O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos e dos que vagarem no prazo de validade de que trata o presente Edital.

1.9 Durante o período de validade do concurso, a Prefeitura Municipal reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda aos interesses e necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, dentro das vagas existentes ou que possam vir a existir.

2. DOS CARGOS

2.1 O código do cargo, o cargo, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, vagas para pessoa com deficiência (PcD), Vagas Para Afrodescendentes, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova são os estabelecidos a seguir:

TABELA 2.1

NÍVEL SUPERIOR (1)							
Código do Cargo	**Cargo**	**Carga Horária Semanal**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PcD**	**VAGAS AFRO**	**Remuneração Inicial Bruta R$**	**Taxa de Inscrição R$**
101	Professor	20	05 + CR	01	01	1.819,98	90,00
102	Professor de Educação Infantil	30	03 + CR	00	00	2.729,97	110,00

(1) Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO PÚBLICO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul:

a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

b) ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;

d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul;

e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;

f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;

g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;

h) não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

i) demais exigências contidas neste Edital e legislação municipal aplicável.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

4.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul serão realizadas

somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir **das 12h00min do dia 20 de junho de 2022 às 23h59min do dia 20 de julho de 2022, observado horário oficial de Brasília/DF**, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b) imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 deste Edital.

4.5 Não será permitido, em hipótese nenhuma, ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

4.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.

4.6.1 O candidato poderá realizar mais de uma inscrição, sendo as provas aplicadas em turnos contrários.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.7.1 declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico** www.concursosfau.com.br**, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 21 de julho de 2022. As inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.**

4.9 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.8 deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, em hipótese nenhuma, a não ser por anulação plena deste concurso.

4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.

4.11 A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.12 Os candidatos que atenderem as condições estabelecidas no Decreto Federal nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial, nos dias **20 e 21 de junho de 2022**, por meio do preenchimento online da Ficha de Solicitação de Isenção na área do candidato, após o preenchimento da inscrição que será disponibilizada nos sites www.concursosfau.com.br .

4.13 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; com cadastro atualizado a menos de um ano e no mínimo realizado na data anterior a publicação deste edital;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007, ou

III – for doador de sangue, devendo comprovar no mínimo 3 (três) doações em um ano para entidade oficial ou credenciada da União, Estado ou Município, devendo apresentar no ato da inscrição documento comprobatório emitido pela entidade coletora discriminando o número de doações e datas de sua realização.

4.14 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo: I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do item 4.13 ou III - declaração conforme estabelecido no item 4.13.III.

4.14.1 A Ficha de Solicitação de Isenção do presente Edital será disponibilizada no site www.concursosfau.com.br na área do candidato e deverá ser preenchida de maneira online.

4.14.2 - A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que trata os incisos I, II e III do item 4.13 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões e forma solicitada, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

4.14.3 Os itens I e II devem ser comprovados conjuntamente e o item III isoladamente.

4.14.4 - O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia **27 de junho de 2022** pelo site www.concursosfau.com.br.

4.14.5 - Os candidatos com isenção concedida terão a inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar no site a impressão do boleto para pagamento dentro do prazo estipulado, ou seja, proceder a impressão do boleto até às **23hs59min do dia 20 de julho de 2022, e efetuar o pagamento até às 23hs59min do dia 21 de julho de 2022**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD) e AFRODESCENDENTES

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

5.1 De acordo com o inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e de acordo com o Art. 54 § 1° da Lei Estadual nº 18.419/2015 e suas alterações posteriores, às pessoas com deficiência serão reservados 05% (cinco por cento) do número total de vagas providas durante a validade do presente concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência.

5.1.1 a compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

5.1.2 quando o número de vagas reservadas aos portadores de deficiência resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

5.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o Artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a V a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia,

hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004); IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

a) comunicação;

b) cuidado pessoal;

c) habilidades sociais;

d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004);

e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;

g) lazer e

h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

5.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:

5.4.1 ao preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição conforme o subitem 4.4 deste Edital, declarar que pretende participar do Concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;

5.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 5.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

5.4.2.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID. Somente serão considerados os laudos médicos

emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

5.4.2.2 não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.

5.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas à pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

5.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável de **01 de agosto de 2022**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 14 deste Edital.

5.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

5.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

AFRODESCENDENTE

5.10 Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservada 10% (dez por cento) vagas para cada um dos cargos do presente concurso público aos afrobrasileiros que assim se declararem no ato da inscrição, no período das inscrições.

5.10.1 Quando o número de vagas reservadas aos afrodescendentes resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

5.11 Considerar-se-á afro-brasileiro aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor negra ou parda, pertencente à raça/etnia negra de acordo com a legislação em vigor.

5.12 Tal informação integrará os registros cadastrais de ingresso de empregados.

5.13 Para alcance do benefício citado no item 5.10 deste Edital, o candidato deverá proceder solicitação no ato da inscrição.

5.14 Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei e, se candidato, à anulação da inscrição no concurso público e de todos os atos daí decorrentes; se já nomeado no emprego ou cargo efetivo para o qual concorreu na reserva de vagas utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, a ampla defesa.

5.15 A contratação será precedida de avaliação do candidato pela **Comissão de Acompanhamento do Ingresso de Afro-Brasileiros**, instituída pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul.

6. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

6.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva

6.1.1 o candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.

6.1.2 as condições específicas disponíveis para realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3 para solicitar condição especial o candidato deverá:

6.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários.

6.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.1.3.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada.

6.2 Da Candidata Lactante

6.2.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

6.2.1.1 solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção

Amamentando (levar acompanhante);

6.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade, conforme disposições do subitem 6.3 deste Edital.

6.2.2 a candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.2.3 ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 13 deste Edital durante a realização do certame.

6.2.4 nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

6.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.4.2, 6.1.2, 6.1.3.2 e 6.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via SEDEX com AR (Aviso de Recebimento) até o dia **20 de julho de 2022** em envelope fechado endereçado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO com as informações abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO

Caixa Postal 3023

Guarapuava – PR

CEP 85.010-980

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul

(LAUDO MÉDICO/CONDIÇÃO ESPECIAL/LACTANTE)

NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXX

CARGO: XXXXXXXXXXXX

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

6.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 6.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

6.5.1 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias dos mesmos.

6.7 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br a partir da data provável 01 de agosto de 2022. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso conforme disposto no item 14 deste Edital.

7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado nos endereços eletrônicos www.concursosfau.com.br, www.fssul.pr.gov.br/ e Diário Oficial do Município na data provável de **01 de agosto de 2022.**

7.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para portadores de deficiência, afrodescendente e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.

7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

7.4 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/.

8. DAS FASES DO CONCURSO

8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 8.1

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO (PONTOS)**	**VALOR TOTAL (PONTOS)**	**CARÁTER**
- Professor 20 Horas - Professor de Educação Infantil 30 Horas	1ª	Objetiva e Redação	Língua Portuguesa	10	2,00	20,00	Classificatório
			Matemática/Raciocínio Lógico	10	2,00	20,00	
			Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,00	20,00	
			Conhecimento Específico	20	2,00	40,00	
			Redação	01	20,00	20,00	
	TOTAL DE QUESTOES E PONTOS			**51**	----------	**120,00**	----------
	2ª	Títulos	De acordo com item 11	----------	----------	25,00	Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			----------	----------	**145,00**	----------
	NOTA FINAL			----------	----------	**145,00**	----------

9. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.1 **A prova objetiva será aplicada na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná**, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **21 de agosto de 2022**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br/ no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO.**

9.3 O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO com o local de prova deverá ser emitido no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br **a partir de 17 de agosto de 2022.**

9.4 O local de realização da prova objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.

9.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br.

9.5.1 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

9.5.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.5.3 no caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.

9.6 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.7 Após identificado e ensalado, o candidato somente poderá ausentar-se da sala **60 (sessenta) minutos após o início da prova**, acompanhado de um Fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um Fiscal.

9.7.1 Em hipótese alguma será permitido aos candidatos o consumo de alimentos em sala durante a realização da prova. Caso o candidato assim necessite deverá solicitar o acompanhamento de um fiscal para ser acompanhado até a sala da coordenação para assim consumir os alimentos e após poderá voltar à sua sala de realização da prova. Também em hipótese alguma será concedido tempo adicional para a realização da prova devido a ausência para o consumo de alimentos.

9.8 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

9.8.1 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.9 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.9.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

9.9.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.9.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.9.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.9.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.9.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 14 deste Edital.

9.10 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**

9.11 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.12 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.13 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 6.2.2 deste Edital.

9.14 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais.

9.15 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.16 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

9.19 O candidato não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

9.20 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 8 deste Edital.

9.21 Cada questão da prova objetiva terá 05 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

9.22 O candidato deverá obter no mínimo 60,00% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva e redação, sob pena de desclassificação.

9.23 A prova objetiva e redação terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

9.24 Somente serão corrigidas as provas de redação dos candidatos que não forem eliminados na prova objetiva.

9.25 Na correção da prova de redação que será cobrada sobre o conteúdo de conhecimentos gerais e atualidades, serão observados os seguintes critérios para cada questão: Coerência (progressão, articulação, informatividade, não-contradição): **8,0 (oito) pontos**; coesão referencial e sequencial: **4,0 (quatro) pontos**; atendimento à modalidade gramatical: **8,0 (oito) pontos**.

9.26 Será eliminado o candidato que obter pontuação zerada em qualquer uma das áreas de conhecimento descritas na tabela 8.1 – da prova Objetiva e Redação.

9.27 Critérios de avaliação da redação:

I. produzir o texto de forma dissertativa-argumentativa;

II. o texto possuir entre 20 e 30 linhas;

III. o texto deve estar fundamentado em argumentos e dados;

IV. o texto deve estar redigido na modalidade escrita padrão da língua portuguesa;

V. o texto de ser produzido em letra ilegível.

10. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 **O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados às 19h00min do dia posterior à aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br.

10.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

PROVA DE TÍTULOS

11.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os cargos, e somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem **9.22**, além de não ser eliminado por quaisquer outros critérios estabelecidos neste Edital. A prova de títulos e/ou experiência profissional terá o valor máximo de 20,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 11.1 deste Edital.

11.2 A documentação comprobatória dos títulos será recebida no mesmo dia da realização da prova objetiva. Após esse período de entrega da documentação não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

11.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão: a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos **das 09h00min do dia 18 de agosto de 2022 até às 23h59min do dia 19 de agosto de 2022** disponíveis no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e anexar a outra em envelope lacrado com os documentos comprobatórios dos títulos, a ser entregue no dia da realização da prova objetiva.

11.3.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato imprimir o Formulário de Cadastro de Títulos no site e preencher os títulos de acordo com o solicitado, e efetuar a entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.2 Os documentos comprobatórios solicitados deverão ser entregues dentro de envelope lacrado, após o término da prova objetiva e redação, o candidato deverá apresentar os títulos conforme orientação do fiscal de sala. Não será aceito envelope aberto ou que não esteja devidamente lacrado e identificado com os dados do candidato.

11.3.3 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato, motivo pelo qual não haverá qualquer conferência dos envelopes no momento da entrega.

TABELA 11.1

OS CARGOS DA TABELA 8.1 e 8.2			
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTOS**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
01	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**5,00 por título**	**5,00**
02	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre.	**4,00 por título**	**4,00**
03	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo/especialidade a que concorre	**3,00 por título**	**9,00**
04	Tempo de serviço como Professor (a), de serviço devidamente comprovado através de cópia autenticada de certidão/ou declaração para comprovar tempo de atuação na área pública, sendo considerado os últimos 06 anos. O período trabalhado **acima de 06 (seis) meses ininterruptos** será considerado com um período inteiro. A experiência deverá ser comprovada na área de atuação, ou seja, relacionado ao cargo objeto do concurso público. Não serão somados períodos de vínculos distintos.	**1,00 Por ano**	**6,00**
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS			**24,00**

11.3.4 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas por cartório competente.

11.3.5 Não serão avaliados os documentos:

a) entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;

b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;

c) cuja fotocópia esteja ilegível;

d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação;

e) sem data de expedição;

f) de doutorado ou mestrado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

11.3.6 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

11.3.7 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 11.1.

11.3.8 Não será admitido, sob hipótese alguma, o pedido de inclusão de novos documentos.

11.3.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no site, entrega dos documentos e a comprovação dos títulos.

11.3.10 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese alguma.

11.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

11.3.12 A relação com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br.

11.3.13 Quanto ao resultado da prova de títulos, será aceito recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do referido resultado, e na forma descrita no item 14.

11.4. DA TITULAÇÃO ACADÊMICA

11.4.1 serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito para o cargo. Caso o candidato possua mais de um título de especialização que seja considerado como requisito do cargo, um título de especialização será considerado como requisito do cargo e os outros títulos serão pontuados até o limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela 11.1. O candidato deverá enviar, além do título que pretende pontuar, o título de especialização referente ao requisito do cargo, quando for o caso;

11.4.2 para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). **Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar** no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE e declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição

Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.4.3 para os cursos de doutorado ou de mestrado concluídos no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

12.2 Para os cargos da **Tabela 8.1**, a Nota Final dos candidatos habilitados será a soma da nota obtida na prova objetiva e de redação e a soma da nota obtida na prova de títulos.

12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;

c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;

d) obtiver a maior nota em Conhecimentos Gerais;

e) tiver maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem.

12.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:

a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e Afrodescendentes em ordem de classificação;

b) Lista de Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

c) Lista de Afrodescendentes, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos com Afrodescendência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

13.1.1 não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início.

13.1.2 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.

13.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;

b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

13.1.4 caso qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova.

13.1.5 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova.

13.1.6 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.

13.1.7 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.

13.1.8 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.

13.1.9 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.

13.1.10 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.

13.1.11 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

13.1.12 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.13 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação.

13.1.14 recusar-se a ser submetido ao detector de metal.

13.1.15 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.

13.1.16 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.

13.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

14. DOS RECURSOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, somente pelo site da FAU www.concursosfau.com.br na área do candidato, assim entendidos:

14.1.1 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como portador de deficiência;

14.1.2 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

14.1.3 contra o resultado da prova objetiva e redação;

14.1.4 contra o resultado da prova de títulos;

14.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

14.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br, sob pena de perda do prazo recursal.

14.3 Os recursos deverão ser protocolados na área do candidato em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br

14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem

14.1.2 este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

14.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

14.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.

14.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

14.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

14.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

14.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

14.15.1 Em hipótese alguma, os recursos de terceiros serão acatados. Havendo recursos neste sentido serão negados de plano sem direito a recorrer da decisão, ficando a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO – FAU isenta de quaisquer ônus e responsabilidades pela negativação do recurso.

14.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br; www.fssul.pr.gov.br e diário oficial do Município em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, outra somente com a classificação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e outra para os candidatos classificados inscritos como afrodescendentes.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA POSSE

16.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no órgão oficial do Município e no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul e em edital afixado no mural da Prefeitura.

16.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.

16.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados na forma estabelecida no subitem 16.1.

16.4 O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

16.5 Para investidura do cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos originais e cópias:

16.5.1 cópia da Carteira de Identidade;

16.5.2 cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

16.5.3 cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;

16.5.4 cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);

16.5.5 uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

16.5.6 cópia da certidão de nascimento ou casamento;

16.5.7 cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;

16.5.8 carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

16.5.9 certidão negativa de antecedentes criminais Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos);

16.5.10 certidão negativa de antecedentes criminais Federal;

16.5.11 comprovante de endereço;

16.5.12 cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes do Anexo I deste Edital;

16.5.13 demais documentos que a Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul achar necessários, posteriormente informados.

16.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, no prazo determinado em edital, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 3 e os listados no subitem 16.5.

16.7 O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Superintendência de Gestão de Pessoas e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br. e www.fssul.pr.gov.br.

17.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora tenha sido aprovado, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.

17.3 A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.

17.4 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br e www.fssul.pr.gov.br.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público ouvido a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO.

17.6 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data de sua publicação.

17.8 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Unicentro, na Rua Afonso Botelho, nº 838, Trianon, CEP 85012-030, Guarapuava/PR, ou enviada para o e-mail de atendimento ao candidato: secreconcursosfau@fundacaounicentro.com.br

17.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul, em 13 de junho de 2022.

Registre-se e Publique-se

VALMOR FELIPE JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marinez Milits
Código Identificador:AF65A77D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 06 DO PSS 03/2022 HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 03/2022

EDITAL Nº 06/2022 –HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 03/2022

A Presidente da Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal do Processo Seletivo Simplificado 03/2022 do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria 284/2022,considerando que não houve recursos ao Edital 05/2022 referente à CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- **TORNAR PÚBLICO** a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO–PSS para seleção de profissionais em caráter temporário e excepcional, regulamentado pelo Edital nº 01.2022 - PSS 03.2022, conforme lista de Inscritos que segue abaixo:

CLASSIFICAÇÃO:

Nome	Pontuação	Escolaridade	Matrícula ou Frequência ensino fundamental II	Certificado de conclusão ensino fundamental II	Cursando ensino médio	Ensino Médio	Matrícula ensino superior	Conclusão ensino Superior	Tempo de Serviço	PNE	Posição
Micheli Sommer Bebre	59	10	0	8	0	15	0	25	1	N	1
Jussandra Reolon Pereira	54	10	0	8	0	15	18	0	3	N	2
Soeli dos Santos Serpa	53	10	0	8	0	15	18	0	2	N	3
Angelita Siberino Duarte	53	10	0	8	0	15	18	0	2	N	4
Edinéia Carraro Luckemeier	52	10	0	8	0	15	18	0	1	N	5
Édina Cristina Rimoldi Gava	51	10	0	8	0	15	18	0	0	N	6
Sônia carla Ferrarini	51	10	0	8	0	15	18	0	0	N	7
Zenilda de Lara	34	10	0	8	0	15	0	0	1	N	8
Andréia de Bortoli	33	10	0	8	0	15	0	0	0	N	9
Alexandra Rache	33	10	0	8	0	15	0	0	0	N	10
Idali Baldissera Damo	18	10	0	8	0	0	0	0	0	N	11
Silvana Magro	18	10	0	8	0	0	0	0	0	N	12
Maiara Luza Azeredo	18	10	0	8	0	0	0	0	0	N	13
Andrieli Utzig Coelho	18	10	0	8	0	0	0	0	0	N	14
Tainara Cristina Costa Moreira	18	10	0	8	0	0	0	0	0	N	15
Jadson Bailke	18	10	0	8	0	0	0	0	0	N	16
Anildo Alves	10	10	0	0	0	0	0	0	0	N	17
Claudete Severo Leite da Silva	10	10	0	0	0	0	0	0	0	N	18
Geneci Dalvina Ferrarini	10	10	0	0	0	0	0	0	0	N	19
Géssica Bailke	10	10	0	0	0	0	0	0	0	N	20
Janete Dalla Rizzarda	01	0	0	0	0	0	0	0	01	N	21

Flor da Serra do Sul-PR, 29 de setembro de 2022.

TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI

Presidente Comissão de Avaliação e Seleção de Pessoal PSS 03/2022

Publicado por:
Kellen Maria Vargas da Silva
Código Identificador:31E6C313

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 68/2022-PMFJ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 192/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 41.105.473/0001-30, sediada à BR 476, KM 29, 0 29 - CEP: 83490000 - BAIRRO: BELA VISTA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELIZABETE MACHADO DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob nº 032.349.819-14, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8.453.568-0.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unid. de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23939	FLUIDO DE FREIO FLUIDO DE FREIO DOT 3 EMBALAGEM COM 500 ML. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTARNDEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS). CAIXA 24/500ML	POWERBRIL	CX	5,00	420,00	2.100,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	25795	INTERCAP 200 L	NOVAL	TB	5,00	600,00	3.000,00
TOTAL								5.100,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 193/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: D.M. COMERCIO DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 11.472.120/0001-08, sediada à RUA ARAPONGAS, 4570, 0 - CEP: 87502180 - BAIRRO: ZONA III, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) MARIA BERNADETE MARCATO DE SOUSA, inscrito (a) no CPF sob nº 629.146.189-72, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	23940	GRAXA MP-2 GRAXA MP2 PARA ROLAMENTOS C/170 KG (OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS).	INCOL INCOL MP2	TB	2,00	3.999,00	7.998,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	25794	GRAXA BLUE GRAXA BLUE - 2 PARA ROLAMENTOS COM 20 KG. O produto deve conter tais especificações: cor azul, a base de sabão de lítio e óleos minerais de alta qualidade. Possui excelente resistência mecânica em altas temperaturas, a resistencia a agua e proporciona proteção contra corrosão e a oxidação.	INCOL INCOL MP2	CX	5,00	479,90	2.399,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	23945	OLEO LUBRIFICANTE GL5 SAE ÓLEO LUBRIFICANTE GL5 SAE 90 BALDE 20	MULT LUB MULT LUB 90	BALDE	15,00	379,90	5.698,50

			LITROS Óleo lubrificante para engrenagens hipinoides, eixos traseiros, caixa de mudança e caixa de diferenciais em geral, API GL-5, grau SAE 85W90 e SAE 90 (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).					
LOTE: 009 - Lote 009	1	23949	OLEO LUBRIFICANTE OLEO LUBRIFICANTE API GL-5 SAE 80W -90 EMBALAGEM DE 1 LITRO PARA TRANSMISSÕES DE CARROS A DIESEL, GASOLINA E ETANOL. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS). CAIXAS 24/1000ML.	MULT LUB MULT LUB 80W90	CX	5,00	499,90	2.499,50
LOTE: 010 - Lote 010	1	23947	OLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40 API CF4 BALDE 20LITROS PARA MOTORES DIESEL (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).	MULT LUB MULT LUB 40	BALDE	10,00	269,90	2.699,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	23948	OLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTÉTICO 10W40 EMBALAGEM 1 LITRO. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS). CAIXA 24/1000ML	MULT LUB MULT LUB 10W40	CX	20,00	480,00	9.600,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	23950	OLEO LUBRIFICANTE 10W ÓLEO LUBRIFICANTE 10W BALDE 20 LITROS (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).	MULT LUB MULT LUB TAC 3 10W	BALDE	20,00	349,90	6.998,00
LOTE: 020 - Lote 020	1	23958	OLEO HIDRAULICO MULT G ÓLEO HIDRÁULICO MULT G 10W30 BALDE 20 LITROS (TRATOR NEW HOLLAND). (OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).	MULT LUB MULT LUB 10W30	BALDE	10,00	359,90	3.599,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	23959	OLEO LUBRIFICANTE PARA DIFERENCIAL BALDE 20 LITROS	MULT LUB MULT LUB 140	BALDE	10,00	379,90	3.799,00
TOTAL								45.290,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 45.290,50 (Quarenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 194/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: TRR LAMBARI COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 87.317.194/0001-31, sediada à AVENIDA PORTO ALEGRE. 1738, 0 - CEP: 98700000 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JULIANO BECK, inscrito (a) no CPF sob nº 965.171.660-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 3055604973.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	23952	OLEO 2 TEMPO ÓLEO 02 TEMPOS FRASCO COM 200 ML. (öleos lubrificantes deverão estar devidamente em acordo com a portaria ANP numero 129 de 30/07/99, registrados na ANP conforme prevê a Resolução numero 10 de 07/03/07 e, devidamente homologados ou recomendados pelas montadoras de veiculos. CAIXA 20/200ML.	LUBRAX LUBRAX	CX	25,00	358,80	8.970,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	23949	OLEO LUBRIFICANTE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTORES COM CORREIA BANHADA A OLEO A GASOLINA/ETANOL 5W30 100% SINTETICO ACEA A5/B5, WSS-M2C913-D API SL. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS). CAIXA 24/1000ML.	EVORA EVORA	CX	5,00	737,04	3.685,20
TOTAL								12.655,20

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 12.655,20 (Doze Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Vinte Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 195/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 37.005.258/0001-90, sediada à BR467 KM78, 0 CASA - CEP: 85907060 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JUSCILEI MARCELO MUMBACH, inscrito (a) no CPF sob nº 057.934.449-55, portador (a) da cédula de identidade RG nº 8514020-5.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 005 -	1	23943	OLEO HIDRAULICO AW 68 ÓLEO HIDRAÚLICO AW 68 20 LITROS DIN 51524 PARTE	LEUGIM	BALDE	70,00	249,43	17.460,10

Lote 005			2HLP (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS), SIMILAR OU SUPERIOR AO TEXACO RANDO 68 OU LUBRAX HIDRA 68	AW68BD				
LOTE: 008 - Lote 008	1	23946	OLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 ACEA ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 ACEA E7-16 API CI - 4/SL BALDE 20 LITROS PARA MOTORES A DIESEL. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS). SIMILAR OU SUPERIOR AO LUBRAX TOP TURBO API CI-4	KARTER KARTER TRUCK CI4 15W40BD	BALDE	100,00	315,61	31.561,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	23954	OLEO TIPO ATF (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).	KARTER ATF TIPO A BD	BALDE	20,00	366,22	7.324,40
TOTAL								56.345,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 56.345,50 (Cinqüenta e Seis Mil, Trezentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 196/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: A J ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.553.143/0001-72, sediada à RUA RIO GRANDE DO SUL, 2528, 0 - CEP: 85801011 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDREY DE JESUS ZORNITTA, inscrito (a) no CPF sob nº 050.481.609-83, portador (a) da cédula de identidade RG nº 86333791.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 016 - Lote 016	1	23953	ARLA 32 ARLA 32 - BALDE 20 LITROS AGENTE REDUTOR LIQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO	ECOBRILHO ARLA 32	BALDE	45,00	98,50	4.432,50
TOTAL								4.432,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 4.432,50 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 197/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.572.270/0001-38, sediada à RODOVIA BR 467 SN, KM 78 A 850 MT DO VIA, 0 - CEP: 85907060 - BAIRRO: JARDIM EUROPA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) FERNANDO FABIANO FAVERO, inscrito (a) no CPF sob nº 008.172.319-94, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 017 - Lote 017	1	23955	ADITIVO PARA RADIADOR ADITIVO PARA RADIADOR EMBALAGEM 1 LITRO	POWER BRIL UNIVERSAL 1L	UN	250,00	6,50	1.625,00
TOTAL								1.625,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 1.625,00 (Um Mil, Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 198/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 05.340.608/0001-89, sediada à ALAMEDA DOZE, N° 1111, 0 BARRACÃO - CEP: 85525000 - BAIRRO: Parque Industrial, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Nestor Luiz Simionato, inscrito (a) no CPF sob nº 518.588.199-20, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 023 - Lote 023	1	25796	SOLUPAN 200L	FABRICAÇÃO PRÓPRIA TAMBOR	TAM	5,00	389,50	1.947,50
LOTE: 024 - Lote 024	1	25797	SHAMPOO - DETERGENTE NEUTRO AUTOMOTIVO - 200L	FABRICAÇÃO PRÓPRIA TAMBOR	TB	5,00	328,50	1.642,50
TOTAL								3.590,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 3.590,00 (Três Mil, Quinhentos e Noventa Reais).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 199/2022.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Detentor da Ata: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.846.202/0001-10, sediada à RUA 12 DE DEZEMBRO, 0 SALA 02 - CEP: 87550000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ANDRÉ LUIZ ALPINO, inscrito (a) no CPF sob nº 749.924.819-49, portador (a) da cédula de identidade RG nº .

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS DE LIMPEZA VEICULAR, PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS."

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	23944	OLEO LUBRIFICANTE 15W40 OLEO LUBRIFICANTE 15W40 EMBALAGEM COM 1 LITRO PARA MOTORES A GASOLINA/ETANOL. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOLUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEÍCULOS). CAIXA 24/1000ML	TEXSA SUPREMA SL 15W40	CX	25,00	460,00	11.500,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	23963	OLEO LUBRIFICANTE SINTETICO ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO 5W30 ACEA A3/B3-16 API SN EMBALAGEM COM 1 LITRO PARA MOTORES DIESEL/GASOLINA/ETANOL. (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).CAIXA 24/1000ML SIMILAR OU SUPERIOR AO LUBRAX SUPERA	TEXSA SINTETICO SUV C2C3 5W30 SN	CX	25,00	699,50	17.487,50
LOTE: 019 - Lote 019	1	23957	OLEO DE TRANSMISSAO W30 ÓLEO DE TRANSMIÇÃO W30 (MOTONIVELADORA CATERPILLAR) BALDE 20 LITROS (ÓLEOS LUBRIFICANTES DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE EM ACORDO COM A PORTARIA ANP NUMERO 129 DE 30/07/99, REGISTRADOS NA ANP CONFORME PREVÊ A RESOSUÇÃO NUMERO 10 DE 07/03/07 E, DEVIDAMENTE HOMOLOGADOS	TEXSA TAC-3 SAE 10W	BALDE	15,00	448,00	6.720,00

		OU RECOMENDADOS PELAS MONTADORAS DE VEICULOS).							
TOTAL									35.707,50

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

VALOR TOTAL: R$ 35.707,50 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sete Reais e Cinqüenta Centavos).

DATA DE ASSINATURA: 29/09/2022.

FRANCISCO CLEI DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:1BE8AF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2022 I

EDITAL Nº073/2022 I

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAN8C49	275650B000119684	13/09/2022	74630
AAN9G00	275650W000117655	13/09/2022	74550
AAN9G00	275650W000117656	13/09/2022	74630
AAN9G00	275650D000079393	13/09/2022	74630
ABG9006	275650A000003252	11/09/2022	60503
ABJ8F22	275650B000119829	15/09/2022	74550
ABK2B55	275650W000117549	09/09/2022	74550
ABK2B55	275650B000119808	14/09/2022	74550
ABM0J37	275650B000119351	09/09/2022	74550
ABN8700	275650B000119840	15/09/2022	74550
ABO0989	275650B000119426	10/09/2022	74630
ABO0C05	275650B000119869	15/09/2022	74630
ABP0051	275650B000119116	05/09/2022	74550

ABZ0J59	275650B000119362	10/09/2022	74550
ACD0206	275650B000119549	11/09/2022	74630
ACD3111	275650B000119499	09/09/2022	74550
ACE0G95	275650B000119892	15/09/2022	74550
ACS2G21	275650R000003466	31/08/2022	55412
ACX0A59	275650B000119868	15/09/2022	74550
ACX0A59	275650B000119274	08/09/2022	74550
ACZ2726	275650W000117492	06/09/2022	74550
ACZ8B82	275650B000119555	11/09/2022	74550
ADK6132	275650W000117562	10/09/2022	74550
ADW6426	275650B000119226	07/09/2022	74550
ADW7E21	275650W000117679	14/09/2022	74550
ADW7E21	275650W000117595	10/09/2022	74550
AEE5F54	275650W000117636	12/09/2022	74550
AEG5H36	275650W000117651	13/09/2022	74550
AEI0285	275650W000117538	08/09/2022	74630
AEN5986	275650A000003198	06/09/2022	60503
AEO7999	275650B000119433	10/09/2022	74550
AEQ3075	275650A000003287	14/09/2022	60503
AEU2046	275650W000117603	11/09/2022	74550
AEV5228	275650B000119194	07/09/2022	74550
AEW9749	275650B000119512	10/09/2022	74550
AEZ0E85	275650B000119524	10/09/2022	74550
AFC4H64	275650W000117501	07/09/2022	74550
AFO7220	275650B000119311	08/09/2022	74550
AFO7220	275650W000117637	12/09/2022	74550
AFO7220	275650W000117473	05/09/2022	74550
AFO7220	275650B000119171	06/09/2022	74550
AFO7220	275650B000119775	14/09/2022	74550
AFS2678	275650B000119121	05/09/2022	74550
AFW2034	275650W000117482	05/09/2022	74550
AFZ3205	275650D000079361	11/09/2022	74550
AGE3335	275650B000119838	15/09/2022	74550
AGE3335	275650B000119813	14/09/2022	74550
AGE8177	275650W000117559	09/09/2022	74550
AGP4499	275650B000119709	13/09/2022	74550
AGQ0A69	275650W000117674	14/09/2022	74550
AGQ1807	275650B000119552	11/09/2022	74550
AGQ5F33	275650B000119418	10/09/2022	74550
AGY2682	275650A000003274	12/09/2022	60503
AGZ6E89	275650B000119261	08/09/2022	74630
AHD2D82	275650B000119723	13/09/2022	74630
AHG1B17	275650B000119703	13/09/2022	74550
AHJ3C07	275650B000119443	11/09/2022	74550
AHL8889	275650D000079334	08/09/2022	74550
AHN5366	275650B000119638	12/09/2022	74550
AHR8529	275650B000119248	07/09/2022	74550
AHY4164	275650W000117498	07/09/2022	74550
AII0404	275650B000119206	07/09/2022	74550
AIQ2F30	275650B000119598	12/09/2022	74550
AIV0C81	275650W000117633	12/09/2022	74550
AJA1985	275650B000119150	06/09/2022	74550
AJB5484	275650B000119444	11/09/2022	74630
AJG0524	275650B000119603	12/09/2022	74550
AJI5B48	275650D000079352	10/09/2022	74550
AJK5530	275650B000119699	13/09/2022	74550
AJK5530	275650W000117657	13/09/2022	74550
AJO0838	275650W000117512	07/09/2022	74550
AJO9J61	275650A000003285	13/09/2022	60503
AJP7E27	275650W000117669	14/09/2022	74550
AJQ3571	275650B000119227	07/09/2022	74550
AJQ3571	275650B000119885	15/09/2022	74550
AJV5J23	275650W000117493	06/09/2022	74550
AJY2E06	275650D000079342	09/09/2022	74550
AJY5D90	275650B000119814	14/09/2022	74550
AJY5H78	275650B000119397	10/09/2022	74550
AJY6A07	275650B000119413	10/09/2022	74550
AKA3028	275650B000119509	10/09/2022	74710
AKD9718	275650W000117601	11/09/2022	74550
AKE5001	275650B000119364	10/09/2022	74550
AKH7579	275650D000079372	11/09/2022	74550
AKJ6I38	275650B000119360	10/09/2022	74550
AKM5380	275650R000003484	31/08/2022	55412
AKT6045	275650B000119381	10/09/2022	74550
AKT9B10	275650B000119309	08/09/2022	74630
AKU2013	275650B000119689	13/09/2022	74550
AKW2F32	275650B000119389	10/09/2022	74550
ALA4C26	275650W000117693	15/09/2022	74550
ALB7256	275650W000117589	10/09/2022	74630
ALC8E67	275650B000119804	14/09/2022	74550
ALF2329	275650A000003196	05/09/2022	60503
ALI9D25	275650W000117513	07/09/2022	74550
ALJ6I68	275650W000117712	15/09/2022	74550
ALL2I84	275650B000119557	11/09/2022	74550
ALN8H98	275650B000119477	11/09/2022	74550
ALN8H98	275650B000119463	11/09/2022	74550
ALP4725	275650W000117668	14/09/2022	74550
ALP4725	275650B000119385	10/09/2022	74550
ALQ5788	275650W000117628	12/09/2022	74550

ALQ9B33	275650W000117623	11/09/2022	74550
ALT8286	275650B000119584	12/09/2022	74550
ALT8286	275650D000079353	10/09/2022	74550
ALT9H50	275650W000117597	10/09/2022	74550
ALU0785	275650W000117619	11/09/2022	74550
ALU3493	275650A000003270	12/09/2022	60503
ALU3905	275650W000117564	10/09/2022	74550
ALZ5316	275650B000119789	14/09/2022	74550
ALZ7065	275650B000119149	06/09/2022	74550
ALZ9367	275650A000003250	10/09/2022	60503
AMA9G11	275650B000119454	11/09/2022	74550
AMC2937	275650B000119355	09/09/2022	74550
AMC5B59	275650W000117520	07/09/2022	74550
AME1283	275650B000119707	13/09/2022	74550
AME6F67	275650B000119688	13/09/2022	74550
AMF0682	275650B000119604	12/09/2022	74550
AMJ4E33	275650B000119170	06/09/2022	74550
AMK8636	275650B000119714	13/09/2022	74550
AML7J91	275650B000119259	08/09/2022	74710
AMQ8G10	275650B000119644	13/09/2022	74550
AMT1334	275650B000119822	15/09/2022	74550
AMT9289	275650B000119597	12/09/2022	74550
AMX5806	275650B000119492	11/09/2022	74630
ANE8004	275650W000117518	07/09/2022	74550
ANE9I84	275650B000119158	06/09/2022	74550
ANF8724	275650D000079368	11/09/2022	74550
ANF8D70	275650B000119828	15/09/2022	74630
ANI1H99	275650W000117715	15/09/2022	74630
ANI7577	275650A000003235	09/09/2022	60503
ANJ8099	275650B000119138	06/09/2022	74550
ANK6G25	275650W000117706	15/09/2022	74550
ANK9854	275650B000119382	10/09/2022	74630
ANM6G97	275650B000119759	14/09/2022	74630
ANM6G97	275650B000119752	14/09/2022	74630
ANN1156	275650B000119602	12/09/2022	74550
ANQ7D88	275650B000119337	09/09/2022	74550
ANR6745	275650B000119464	11/09/2022	74550
ANR7117	275650W000117617	11/09/2022	74550
ANS3G52	275650B000119889	15/09/2022	74630
ANS4141	275650B000119533	10/09/2022	74550
ANS8878	275650A000003242	09/09/2022	60503
ANV1767	275650B000119166	06/09/2022	74550
ANV3F82	275650B000119119	05/09/2022	74550
ANX1643	275650B000119767	14/09/2022	74550
ANZ7J38	275650W000117694	15/09/2022	74550
AOG4159	275650B000119377	10/09/2022	74550
AOG4C42	275650B000119614	12/09/2022	74550
AOG8725	275650B000119782	14/09/2022	74550
AOI5297	275650W000117477	05/09/2022	74550
AOI6H36	275650W000117642	13/09/2022	74550
AOI6H36	275650B000119816	14/09/2022	74550
AOJ0D71	275650B000119339	09/09/2022	74550
AOK8244	275650B000119766	14/09/2022	74550
AOL0877	275650B000119250	07/09/2022	74550
AON0C63	275650B000119169	06/09/2022	74550
AON2215	275650B000119815	14/09/2022	74630
AOT6J41	275650W000117681	14/09/2022	74550
AOW8F78	275650A000003238	09/09/2022	60503
AOX4992	275650B000119585	12/09/2022	74550
AOZ8591	275650A000003268	12/09/2022	60503
APA2460	275650W000117541	08/09/2022	74550
APC1E22	275650B000119522	10/09/2022	74550
APC8F95	275650B000119917	16/09/2022	74550
APE6820	275650B000119748	14/09/2022	74550
APE6820	275650A000003276	12/09/2022	60503
APG9449	275650B000119197	07/09/2022	74550
APK0D56	275650W000117502	07/09/2022	74550
APL8H95	275650B000119744	14/09/2022	74550
APM3575	275650B000119792	14/09/2022	74550
APN4F31	275650B000119239	07/09/2022	74550
APO1B53	275650B000119553	11/09/2022	74550
APO6459	275650B000119645	13/09/2022	74550
APO6459	275650D000079321	06/09/2022	74630
APO6469	275650B000119254	08/09/2022	74550
APO6469	275650W000117511	07/09/2022	74550
APO9J99	275650B000119136	05/09/2022	74550
APP6938	275650B000119863	15/09/2022	74550
APQ7A65	275650B000119637	12/09/2022	74550
APQ8012	275650W000117684	14/09/2022	74550
APR7629	275650B000119472	11/09/2022	74710
APS5H86	275650B000119222	07/09/2022	74710
APT3698	275650W000117610	11/09/2022	74630
APT3956	275650B000119420	10/09/2022	74550
APU5877	275650B000119494	11/09/2022	74630
APV0H35	275650A000003203	06/09/2022	60503
APV3670	275650B000119627	12/09/2022	74550
APW1832	275650W000117567	10/09/2022	74550
APW5021	275650D000079387	13/09/2022	74550
APW5125	275650W000117650	13/09/2022	74550

APX8499	275650B000119890	15/09/2022	74550
APX8499	275650B000119820	15/09/2022	74550
APX8499	275650B000119542	11/09/2022	74550
APY5D03	275650B000119860	15/09/2022	74550
APY5H84	275650B000119402	10/09/2022	74550
APY5H84	275650B000119405	10/09/2022	74550
APZ5275	275650A000003286	13/09/2022	60503
APZ5I82	275650B000119844	15/09/2022	74550
AQF0E67	275650W000117704	15/09/2022	74550
AQF9646	275650B000119739	14/09/2022	74550
AQJ3047	275650B000119831	15/09/2022	74630
AQJ6D45	275650W000117571	10/09/2022	74550
AQJ8G38	275650B000119743	14/09/2022	74550
AQJ9929	275650A000003283	13/09/2022	60503
AQL5G36	275650B000119798	14/09/2022	74550
AQM1J97	275650B000119469	11/09/2022	74550
AQN2137	275650R000003461	31/08/2022	55412
AQO4708	275650B000119590	12/09/2022	74550
AQO8H21	275650A000003208	07/09/2022	60503
AQQ0D45	275650A000003239	09/09/2022	60503
AQR7G25	275650B000119746	14/09/2022	74550
AQS1I72	275650W000117697	15/09/2022	74550
AQS2G33	275650B000119819	15/09/2022	74630
AQU5E69	275650W000117529	08/09/2022	74630
AQW5582	275650B000119914	16/09/2022	74630
AQW7109	275650R000003480	31/08/2022	55412
ARC4E58	275650B000119654	13/09/2022	74630
ARD6F67	275650B000119447	11/09/2022	74550
ARE5628	275650B000119474	11/09/2022	74550
ARF9623	275650B000119429	10/09/2022	74550
ARI4H57	275650B000119580	12/09/2022	74550
ARJ4270	275650W000117506	07/09/2022	74550
ARJ9I96	275650W000117557	09/09/2022	74550
ARK5369	275650B000119538	10/09/2022	74550
ARL2521	275650B000119120	05/09/2022	74630
ARM2655	275650B000119725	14/09/2022	74550
ARM5G66	275650B000119485	11/09/2022	74550
ARN1696	275650B000119428	10/09/2022	74630
ARN9659	275650B000119674	13/09/2022	74550
ARO3A32	275650B000119110	05/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000119252	07/09/2022	74550
ARP2G23	275650W000117689	14/09/2022	74550
ARP2G23	275650D000079366	11/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000119747	14/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000119735	14/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000119187	07/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000119275	08/09/2022	74550
ARP2G23	275650D000079338	08/09/2022	74630
ARP2G23	275650D000079319	06/09/2022	74550
ARP2G23	275650B000119818	15/09/2022	74550
ARR1C04	275650W000117556	09/09/2022	74550
ARS4F19	275650B000119373	10/09/2022	74630
ARS4F19	275650B000119369	10/09/2022	74630
ARS4F19	275650B000119374	10/09/2022	74630
ARS4F19	275650B000119371	10/09/2022	74630
ART1480	275650W000117524	08/09/2022	74550
ART1A29	275650A000003248	10/09/2022	60503
ARV6219	275650A000003301	15/09/2022	60503
ARZ9B78	275650B000119643	13/09/2022	74630
ASB8718	275650B000119306	08/09/2022	74550
ASD2488	275650R000003472	31/08/2022	55412
ASE5669	275650D000079410	16/09/2022	74550
ASE8I56	275650D000079371	11/09/2022	74550
ASE8I56	275650D000079363	11/09/2022	74550
ASH1479	275650B000119800	14/09/2022	74630
ASK1555	275650B000119821	15/09/2022	74550
ASN0825	275650B000119118	05/09/2022	74550
ASN7052	275650B000119400	10/09/2022	74550
ASQ4865	275650W000117661	13/09/2022	74550
ASS5204	275650B000119223	07/09/2022	74550
ASV4018	275650B000119647	13/09/2022	74550
ASW4664	275650B000119726	14/09/2022	74550
ASW8B78	275650R000003482	31/08/2022	55412
ATA5359	275650W000117648	13/09/2022	74550
ATC2056	275650B000119302	08/09/2022	74630
ATC2056	275650B000119268	08/09/2022	74550
ATE7799	275650B000119305	08/09/2022	74550
ATF0520	275650B000119335	09/09/2022	74550
ATF3J47	275650B000119314	09/09/2022	74550
ATF6553	275650B000119412	10/09/2022	74630
ATI8B16	275650B000119419	10/09/2022	74550
ATI8B16	275650B000119416	10/09/2022	74630
ATT4861	275650D000079367	11/09/2022	74550
ATU2C92	275650B000119320	09/09/2022	74550
ATV1H36	275650B000119495	11/09/2022	74550
ATX8917	275650W000117604	11/09/2022	74550
AUB0432	275650B000119370	10/09/2022	74550
AUC5519	275650B000119205	07/09/2022	74550
AUG0158	275650B000119843	15/09/2022	74630

AUG0158	275650B000119848	15/09/2022	74550
AUH2676	275650B000119201	07/09/2022	74550
AUI7041	275650W000117550	09/09/2022	74550
AUJ9496	275650B000119315	09/09/2022	74550
AUK4112	275650A000003294	15/09/2022	60503
AUO0334	275650B000119871	15/09/2022	74550
AUO4B72	275650B000119404	10/09/2022	74550
AUP0D42	275650A000003230	09/09/2022	60503
AUQ9478	275650B000119269	08/09/2022	74550
AUT2467	275650W000117581	10/09/2022	74550
AUX1E94	275650B000119587	12/09/2022	74550
AUX6780	275650B000119650	13/09/2022	74630
AUX9D57	275650W000117527	08/09/2022	74550
AUY1I10	275650B000119359	09/09/2022	74550
AUY9811	275650B000119716	13/09/2022	74550
AUZ0C96	275650W000117570	10/09/2022	74550
AVA0E68	275650B000119399	10/09/2022	74550
AVB7G54	275650D000079407	15/09/2022	74550
AVC2A08	275650R000003469	31/08/2022	55412
AVC7396	275650B000119378	10/09/2022	74630
AVD5588	275650B000119410	10/09/2022	74550
AVG7108	275650B000119921	16/09/2022	74550
AVI4F90	275650B000119480	11/09/2022	74630
AVK3585	275650A000003226	08/09/2022	60503
AVL3F34	275650A000003279	13/09/2022	60503
AVL5156	275650D000079327	07/09/2022	74550
AVN3J49	275650W000117625	11/09/2022	74550
AVO3F38	275650W000117505	07/09/2022	74550
AVP2359	275650W000117540	08/09/2022	74550
AVV4I99	116100E008717724	14/09/2022	64830
AVV6724	275650B000119312	08/09/2022	74550
AVV6C26	275650B000119195	07/09/2022	74550
AVW4C60	275650B000119466	11/09/2022	74550
AVZ0796	275650B000119779	14/09/2022	74550
AVZ4I69	275650B000119693	13/09/2022	74550
AVZ7736	275650B000119787	14/09/2022	74550
AWA0674	275650A000003278	13/09/2022	60503
AWB0341	275650B000119845	15/09/2022	74550
AWB7694	275650B000119588	12/09/2022	74550
AWC7J02	275650D000079409	15/09/2022	74550
AWE0I78	275650B000119837	15/09/2022	74550
AWH5507	275650A000003241	09/09/2022	60503
AWJ3742	275650R000003468	31/08/2022	55412
AWK2F06	275650B000119875	15/09/2022	74550
AWM5F03	275650B000119445	11/09/2022	74550
AWN2310	275650B000119511	10/09/2022	74550
AWN3D78	275650W000117583	10/09/2022	74550
AWN5G45	275650R000003478	31/08/2022	55412
AWN8C29	275650B000119489	11/09/2022	74550
AWP5743	275650B000119905	16/09/2022	74550
AWP5743	275650B000119731	14/09/2022	74550
AWP5743	275650B000119586	12/09/2022	74550
AWP5743	275650B000119379	10/09/2022	74630
AWP7D44	275650B000119805	14/09/2022	74550
AWR4147	275650B000119696	13/09/2022	74550
AWR4147	275650B000119884	15/09/2022	74550
AWR7496	275650A000003255	11/09/2022	60503
AWT3C02	275650B000119517	10/09/2022	74550
AWT8936	275650B000119611	12/09/2022	74550
AWT8B39	275650B000119117	05/09/2022	74550
AWU8C56	275650B000119296	08/09/2022	74550
AWW1A08	275650B000119133	05/09/2022	74550
AWZ9159	275650W000117499	07/09/2022	74550
AXC2932	275650W000117701	15/09/2022	74550
AXF4F00	275650W000117705	15/09/2022	74630
AXF6172	275650B000119345	09/09/2022	74550
AXF8D26	275650B000119811	14/09/2022	74550
AXG0321	275650D000079359	10/09/2022	74550
AXG3565	275650W000117630	12/09/2022	74550
AXH1694	275650B000119204	07/09/2022	74550
AXH2611	275650B000119540	11/09/2022	74550
AXI6942	275650R000003491	31/08/2022	55412
AXK2J39	275650R000003490	31/08/2022	55412
AXK8I09	275650B000119520	10/09/2022	74550
AXL0E16	275650B000119390	10/09/2022	74550
AXL3G05	275650B000119662	13/09/2022	74550
AXL3G05	275650B000119671	13/09/2022	74550
AXL3J14	275650R000003465	31/08/2022	55412
AXL3J14	275650R000003474	31/08/2022	55412
AXM9B65	275650B000119776	14/09/2022	74550
AXN3523	275650B000119125	05/09/2022	74550
AXN5I33	275650B000119198	07/09/2022	74630
AXO5682	275650W000117644	13/09/2022	74550
AXP6A53	275650B000119127	05/09/2022	74550
AXQ0H73	275650W000117494	06/09/2022	74550
AXT4G01	275650D000079311	05/09/2022	74550
AXT5528	275650W000117641	13/09/2022	74550
AXT5528	275650W000117586	10/09/2022	74550
AXT5528	275650W000117692	15/09/2022	74550

AXV1392	275650B000119669	13/09/2022	74550
AXV9164	275650B000119613	12/09/2022	74550
AXW5823	275650B000119273	08/09/2022	74550
AXW5823	275650B000119265	08/09/2022	74550
AXW5823	275650B000119272	08/09/2022	74550
AXX0D14	275650B000119677	13/09/2022	74550
AXX9665	275650B000119893	15/09/2022	74550
AXY3C86	275650A000003219	08/09/2022	60503
AYB0094	275650B000119174	06/09/2022	74550
AYB9639	275650B000119478	11/09/2022	74550
AYC7471	275650B000119817	15/09/2022	74550
AYD0134	275650A000003297	15/09/2022	60503
AYD0443	275650B000119756	14/09/2022	74550
AYD0808	275650W000117577	10/09/2022	74550
AYE6787	275650B000119129	05/09/2022	74550
AYG0008	275650D000079336	08/09/2022	74550
AYG3964	275650W000117614	11/09/2022	74550
AYI7B20	275650W000117578	10/09/2022	74550
AYI7J76	275650B000119865	15/09/2022	74550
AYI7J76	275650B000119877	15/09/2022	74550
AYI8720	275650B000119392	10/09/2022	74550
AYJ6D06	275650D000079347	09/09/2022	74550
AYL8258	275650W000117582	10/09/2022	74550
AYL9780	275650B000119281	08/09/2022	74550
AYL9B31	275650B000119642	13/09/2022	74550
AYM3861	275650B000119155	06/09/2022	74550
AYQ2445	275650B000119541	11/09/2022	74550
AYQ2512	275650B000119184	06/09/2022	74550
AYT1C95	275650B000119761	14/09/2022	74550
AYT3029	275650W000117530	08/09/2022	74550
AYU4H86	275650W000117707	15/09/2022	74550
AYX3E04	275650D000079382	12/09/2022	74630
AYX5843	275650B000119894	15/09/2022	74550
AYX6515	275650B000119283	08/09/2022	74550
AZA8J78	275650A000003261	11/09/2022	60503
AZD4F25	275650W000117503	07/09/2022	74550
AZD4F25	275650B000119543	11/09/2022	74550
AZD4F25	275650B000119196	07/09/2022	74550
AZD7G59	275650B000119234	07/09/2022	74630
AZE6505	275650B000119606	12/09/2022	74550
AZE6505	275650W000117608	11/09/2022	74550
AZF3930	275650B000119161	06/09/2022	74630
AZF4907	275650B000119338	09/09/2022	74550
AZF7841	275650B000119656	13/09/2022	74550
AZH7A24	275650D000079394	13/09/2022	74550
AZL3D18	275650B000119924	16/09/2022	74550
AZL9259	275650W000117486	06/09/2022	74550
AZM5356	275650A000003264	12/09/2022	60503
AZN1D67	275650B000119218	07/09/2022	74550
AZN4I23	275650B000119235	07/09/2022	74630
AZN7294	275650B000119635	12/09/2022	74630
AZN9G82	275650W000117544	08/09/2022	74550
AZO3287	275650W000117534	08/09/2022	74550
AZP2H06	275650B000119255	08/09/2022	74550
AZR4A97	275650B000119461	11/09/2022	74550
AZS2F15	275650B000119325	09/09/2022	74550
AZS4J27	275650B000119264	08/09/2022	74550
AZS7A82	275650B000119430	10/09/2022	74550
AZT1D96	275650W000117521	07/09/2022	74550
AZU4345	275650B000119231	07/09/2022	74550
AZU4H09	275650B000119793	14/09/2022	74550
AZW1D21	275650D000079412	16/09/2022	74550
AZW1J49	275650B000119729	14/09/2022	74550
AZW2024	275650B000119291	08/09/2022	74550
AZW4E16	275650W000117539	08/09/2022	74550
AZW9C71	275650B000119288	08/09/2022	74550
AZX5F69	275650A000003237	09/09/2022	60503
AZY6826	275650B000119278	08/09/2022	74630
AZZ0216	275650B000119211	07/09/2022	74550
AZZ1B88	275650R000003487	31/08/2022	55412
BAA2482	275650B000119685	13/09/2022	74550
BAB4845	275650B000119738	14/09/2022	74550
BAD4450	275650B000119504	10/09/2022	74630
BAD7444	275650B000119126	05/09/2022	74550
BAF2141	275650W000117554	09/09/2022	74550
BAF3126	275650W000117687	14/09/2022	74550
BAF5C47	275650B000119343	09/09/2022	74550
BAF7A14	275650B000119417	10/09/2022	74550
BAH6165	275650B000119721	13/09/2022	74550
BAI6685	275650W000117659	13/09/2022	74550
BAJ0G96	275650B000119655	13/09/2022	74550
BAJ5741	275650B000119134	05/09/2022	74550
BAL0637	275650B000119270	08/09/2022	74630
BAL4585	275650B000119704	13/09/2022	74550
BAM9317	275650W000117585	10/09/2022	74550
BAO3717	275650W000117481	05/09/2022	74550
BAO8F09	275650W000117649	13/09/2022	74550
BAO9A16	275650D000079390	13/09/2022	74550
BAP9H32	275650B000119564	11/09/2022	74550

BAR5380	275650B000119262	08/09/2022	74550
BAR6I12	275650A000003202	06/09/2022	60503
BAT2423	275650D000079345	09/09/2022	74550
BAT5G15	275650W000117638	12/09/2022	74550
BAU1G57	275650B000119131	05/09/2022	74550
BAU9639	275650B000119347	09/09/2022	74550
BAV8F11	275650B000119215	07/09/2022	74550
BAW0692	275650B000119113	05/09/2022	74550
BAX9341	275650A000003273	12/09/2022	60503
BAZ5F69	275650B000119711	13/09/2022	74550
BAZ5F69	275650B000119701	13/09/2022	74550
BBB2B14	275650B000119903	16/09/2022	74630
BBD5A46	275650W000117602	11/09/2022	74550
BBF7I03	275650B000119137	06/09/2022	74550
BBG0394	275650B000119319	09/09/2022	74550
BBH1J05	275650B000119459	11/09/2022	74630
BBH4F54	275650B000119289	08/09/2022	74550
BBI6650	275650B000119625	12/09/2022	74550
BBK2D43	275650B000119833	15/09/2022	74630
BBK8A97	275650B000119719	13/09/2022	74550
BBL0F11	275650B000119422	10/09/2022	74550
BBM1A85	275650D000079310	05/09/2022	74550
BBN1B74	275650W000117553	09/09/2022	74550
BBN8650	275650A000003234	09/09/2022	60503
BBO0C23	275650B000119216	07/09/2022	74550
BBP3985	275650D000079411	16/09/2022	74550
BBQ9174	275650B000119356	09/09/2022	74550
BBR8930	275650B000119487	11/09/2022	74550
BBR9B99	275650B000119303	08/09/2022	74550
BBS6292	275650B000119866	15/09/2022	74550
BBS7B59	275650B000119539	10/09/2022	74550
BBS8H49	275650B000119891	15/09/2022	74550
BBV5025	275650A000003222	08/09/2022	60503
BBW0967	275650B000119486	11/09/2022	74550
BBW0J46	275650W000117580	10/09/2022	74550
BBX6433	275650B000119859	15/09/2022	74550
BBY1H35	275650A000003303	15/09/2022	60503
BBY6H38	275650R000003485	31/08/2022	55412
BBZ4E16	275650B000119658	13/09/2022	74550
BCA4692	275650B000119460	11/09/2022	74550
BCA5810	275650B000119108	05/09/2022	74550
BCB9G51	275650R000003486	31/08/2022	55412
BCD6302	275650B000119713	13/09/2022	74550
BCE3537	275650W000117568	10/09/2022	74550
BCE8684	275650R000003470	31/08/2022	55412
BCF2651	275650B000119331	09/09/2022	74550
BCF9560	275650B000119913	16/09/2022	74630

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*; ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B6131A5E

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2022 II

EDITAL Nº073/2022 II

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BCH2B67	275650B000119870	15/09/2022	74550
BCJ1G32	275650B000119376	10/09/2022	74550
BCJ1G32	275650A000003236	09/09/2022	60503
BCJ2A09	275650B000119754	14/09/2022	74550
BCJ4225	275650B000119835	15/09/2022	74550
BCL3B69	275650B000119873	15/09/2022	74550
BCN2892	275650B000119802	14/09/2022	74630
BCN2H87	275650B000119851	15/09/2022	74550
BCO2748	275650B000119456	11/09/2022	74630
BCO6671	275650B000119153	06/09/2022	74550
BCP2D36	275650W000117690	14/09/2022	74550
BCP7036	275650W000117579	10/09/2022	74550
BCP9C87	275650B000119177	06/09/2022	74550
BCQ2011	275650B000119607	12/09/2022	74550
BCQ7210	275650W000117662	13/09/2022	74550
BCS1I75	275650W000117675	14/09/2022	74550
BCS3D03	275650B000119178	06/09/2022	74630
BCU2I55	275650B000119874	15/09/2022	74630
BCV0E41	275650A000003232	09/09/2022	60503
BCV7695	275650B000119473	11/09/2022	74550
BCW2A34	275650B000119124	05/09/2022	74550
BCW9E02	275650B000119847	15/09/2022	74630
BCW9E02	275650B000119846	15/09/2022	74630
BCX0D60	275650B000119715	13/09/2022	74550
BCX2D70	275650B000119358	09/09/2022	74550
BCZ9D48	275650B000119146	06/09/2022	74550
BDA2050	275650B000119242	07/09/2022	74550
BDB0H20	275650B000119266	08/09/2022	74550
BDB1B05	275650B000119365	10/09/2022	74550
BDC9C75	275650W000117703	15/09/2022	74550
BDE9F34	275650B000119516	10/09/2022	74630
BDE9H88	275650B000119500	09/09/2022	74550
BDF0D62	275650B000119415	10/09/2022	74630
BDG1E42	275650W000117616	11/09/2022	74550
BDG2E01	275650A000003257	11/09/2022	60503
BDG7C73	275650W000117489	06/09/2022	74550
BDH3C72	275650B000119911	16/09/2022	74550
BDJ0305	275650W000117517	07/09/2022	74550
BDJ2D58	275650B000119678	13/09/2022	74550
BDJ4E76	275650B000119661	13/09/2022	74710
BDK9B72	275650W000117680	14/09/2022	74550
BDM6A93	275650B000119600	12/09/2022	74630
BDM6I91	275650W000117484	06/09/2022	74550
BDN4D56	275650B000119294	08/09/2022	74550
BDN6H31	275650B000119605	12/09/2022	74550
BDO8J66	275650D000079331	07/09/2022	74550
BDT0E63	275650B000119740	14/09/2022	74550
BDT5A98	275650W000117514	07/09/2022	74630
BDT5H38	275650B000119285	08/09/2022	74550
BDT8D17	275650B000119827	15/09/2022	74550
BDT8H47	275650D000079408	15/09/2022	74550
BDV1A68	275650B000119823	15/09/2022	74550
BDV1B86	275650B000119438	11/09/2022	74550
BDW3C38	275650B000119523	10/09/2022	74550
BDX2J04	275650B000119483	11/09/2022	74550
BDX3A72	275650B000119525	10/09/2022	74550
BDY3E01	275650W000117673	14/09/2022	74630
BEA3G21	275650A000003300	15/09/2022	60503
BEA4H97	275650D000079384	12/09/2022	74550
BED9D86	275650W000117699	15/09/2022	74550

BEG2068	275650B000119563	11/09/2022	74550
BEG7G54	275650B000119238	07/09/2022	74550
BEH1C84	275650B000119333	09/09/2022	74550
BEH8E99	275650B000119297	08/09/2022	74550
BEI6F15	275650A000003197	06/09/2022	60503
BEJ4F73	275650B000119217	07/09/2022	74550
BEK4I95	275650A000003243	10/09/2022	60503
BEL0J85	275650W000117528	08/09/2022	74550
BEL2464	275650A000003272	12/09/2022	60503
BEN8E59	275650B000119609	12/09/2022	74550
BEO4E89	275650B000119810	14/09/2022	74550
BEO7C86	275650W000117587	10/09/2022	74550
BEP4B59	275650B000119850	15/09/2022	74550
BEQ0C75	275650B000119630	12/09/2022	74550
BEQ8C46	275650B000119388	10/09/2022	74550
BET5I56	275650R000003463	31/08/2022	55412
BEY6A89	275650B000119452	11/09/2022	74630
BEY6A89	275650B000119451	11/09/2022	74630
BEY6H11	275650B000119720	13/09/2022	74550
BEY6H11	275650B000119636	12/09/2022	74550
BEY6J24	275650B000119757	14/09/2022	74550
BEY9I26	275650B000119152	06/09/2022	74550
BEZ2G47	275650B000119849	15/09/2022	74550
BGA4D16	275650B000119383	10/09/2022	74550
BGG1865	275650B000119576	11/09/2022	74550
BGG1865	275650B000119691	13/09/2022	74550
BPJ3G78	275650W000117474	05/09/2022	74550
BQZ2156	275650W000117635	12/09/2022	74550
BRL4D57	275650B000119295	08/09/2022	74550
CAK7D63	275650B000119806	14/09/2022	74550
CBB1489	275650A000003218	08/09/2022	60503
CBN9584	275650B000119290	08/09/2022	74550
CCD6G16	275650B000119167	06/09/2022	74550
CCO1B39	275650D000079313	06/09/2022	74630
CDE9A68	275650B000119745	14/09/2022	74550
CDL8879	275650B000119501	09/09/2022	74550
CDW8899	275650B000119531	10/09/2022	74550
CEC8I84	275650B000119189	07/09/2022	74550
CEK2418	275650W000117696	15/09/2022	74550
CGI3319	275650B000119595	12/09/2022	74630
CGZ2857	275650B000119824	15/09/2022	74550
CGZ2857	275650B000119912	16/09/2022	74550
CHD8A21	275650B000119730	14/09/2022	74550
CLG5I31	275650A000003271	12/09/2022	60503
CLW3I89	275650W000117672	14/09/2022	74550
CNB8E23	275650W000117606	11/09/2022	74550
CNE3D02	275650A000003265	12/09/2022	60503
CRP4E46	275650B000119582	12/09/2022	74550
CXX7J31	275650W000117716	16/09/2022	74550
CYV7306	275650B000119292	08/09/2022	74550
CZK2203	275650W000117711	15/09/2022	74550
CZP2846	275650W000117488	06/09/2022	74550
DBX7614	275650A000003290	14/09/2022	60503
DCE4J64	275650B000119548	11/09/2022	74550
DDH2082	275650D000079406	15/09/2022	74550
DDT0610	275650B000119368	10/09/2022	74550
DDW6274	275650W000117537	08/09/2022	74550
DDW6274	275650W000117526	08/09/2022	74550
DFT9B22	275650B000119437	11/09/2022	74550
DFU0B14	275650B000119906	16/09/2022	74550
DHZ4C54	275650A000003212	07/09/2022	60503
DIH2799	275650R000003476	31/08/2022	55412
DIM2801	275650A000003247	10/09/2022	60503
DJN9129	275650B000119888	15/09/2022	74550
DLP6J89	275650B000119490	11/09/2022	74550
DMJ6465	275650B000119786	14/09/2022	74550
DPL0A52	275650B000119659	13/09/2022	74550
DQI1C97	275650B000119836	15/09/2022	74550
DQK8E40	275650A000003291	14/09/2022	60503
DQN3H67	275650B000119856	15/09/2022	74550
DRN7500	275650B000119612	12/09/2022	74550
DSD0I38	275650B000119436	11/09/2022	74550
DWK6J18	275650W000117551	09/09/2022	74550
DXA0764	275650W000117720	16/09/2022	74550
DXQ9644	275650B000119322	09/09/2022	74550
DXQ9644	275650B000119615	12/09/2022	74550
DYG5914	275650D000079323	07/09/2022	74550
DZU7H28	275650W000117685	14/09/2022	74550
DZY3A75	275650B000119144	06/09/2022	74550
EAP2205	275650B000119391	10/09/2022	74630
EAZ0F66	275650B000119342	09/09/2022	74630
EBF0H19	275650B000119649	13/09/2022	74550
EBK8126	275650D000079400	14/09/2022	74550
EBN7468	275650B000119581	12/09/2022	74550
EDA9I20	275650A000003213	07/09/2022	60503
EDF4A58	275650B000119882	15/09/2022	74550
EEN9339	275650W000117476	05/09/2022	74550
EES7284	275650B000119881	15/09/2022	74550
EFA6I46	275650W000117592	10/09/2022	74550

EFQ4B99	275650B000119181	06/09/2022	74550
EFQ4B99	275650B000119193	07/09/2022	74630
EFS1F50	275650B000119482	11/09/2022	74550
EFU9483	275650A000003295	15/09/2022	60503
EIC9J14	275650B000119317	09/09/2022	74550
EJA7C62	275650D000079369	11/09/2022	74630
EJA7C62	275650B000119560	11/09/2022	74550
EJA7C62	275650D000079373	11/09/2022	74710
EJA7C62	275650W000117615	11/09/2022	74630
EKT7H22	275650B000119653	13/09/2022	74550
ELN3I47	275650B000119300	08/09/2022	74550
ELQ6H18	275650B000119797	14/09/2022	74550
ELR9A98	275650A000003225	08/09/2022	60503
ENE1I70	275650B000119692	13/09/2022	74550
EQI9G08	275650B000119546	11/09/2022	74550
ESF3697	275650A000003229	08/09/2022	60503
ETC2E65	275650W000117613	11/09/2022	74550
ETF0H89	275650A000003207	06/09/2022	60503
ETN6E14	275650B000119353	09/09/2022	74550
ETP9953	275650W000117664	13/09/2022	74550
EUN2J48	275650B000119112	05/09/2022	74550
EUV3855	275650B000119142	06/09/2022	74550
EWH9A90	275650W000117515	07/09/2022	74550
EWU5I38	275650B000119328	09/09/2022	74550
EXT3F15	275650B000119624	12/09/2022	74550
EYE7495	275650B000119236	07/09/2022	74550
EYS4F04	275650D000079335	08/09/2022	74550
FAC0570	275650B000119414	10/09/2022	74630
FAM1B02	275650B000119151	06/09/2022	74550
FBY9J28	275650B000119639	13/09/2022	74630
FDI2H84	275650D000079350	10/09/2022	74550
FDX7C91	275650B000119357	09/09/2022	74550
FFZ8666	275650B000119593	12/09/2022	74550
FGF2J44	275650B000119623	12/09/2022	74550
FGF9516	275650A000003240	09/09/2022	60503
FHC5A06	275650W000117504	07/09/2022	74550
FJT1B97	275650B000119521	10/09/2022	74550
FJT9929	275650B000119672	13/09/2022	74550
FJY1A78	275650B000119633	12/09/2022	74550
FKO7F97	275650W000117634	12/09/2022	74550
FLD1B22	275650R000003488	31/08/2022	55412
FLH8G99	275650B000119327	09/09/2022	74550
FMP5F37	275650A000003262	11/09/2022	60503
FMV6051	275650B000119209	07/09/2022	74550
FNH0751	275650W000117590	10/09/2022	74550
FOW5H27	275650B000119162	06/09/2022	74630
FPD2C47	275650B000119147	06/09/2022	74550
FPO1J09	275650W000117612	11/09/2022	74550
FQH3H07	275650D000079365	11/09/2022	74550
FWM1B81	275650R000003467	31/08/2022	55412
FYG5H48	275650B000119481	11/09/2022	74550
FYN6F63	275650W000117555	09/09/2022	74550
FZR6717	275650B000119769	14/09/2022	74550
GBH1H76	275650W000117594	10/09/2022	74550
GFI5I47	275650B000119228	07/09/2022	74550
GFK1J77	275650B000119439	11/09/2022	74550
GHA4A12	275650B000119336	09/09/2022	74550
GHE4120	275650W000117508	07/09/2022	74550
GKG4I30	275650W000117591	10/09/2022	74550
GMV8I46	275650D000079346	09/09/2022	74550
GQG3355	275650B000119344	09/09/2022	74550
GRZ8G82	275650R000003462	31/08/2022	55412
GXC0I29	275650W000117647	13/09/2022	74550
HCQ0C14	275650B000119332	09/09/2022	74550
HEB5447	275650A000003254	11/09/2022	60503
HGO1810	275650W000117718	16/09/2022	74550
HGO1810	275650B000119908	16/09/2022	74550
HHB1A12	275650A000003244	10/09/2022	60503
HHS1D32	275650W000117565	10/09/2022	74550
HLW8I89	275650A000003199	06/09/2022	60503
HMC0996	275650B000119676	13/09/2022	74550
HNC2138	275650B000119301	08/09/2022	74550
HNC2263	275650B000119396	10/09/2022	74550
HNE6D66	275650W000117483	05/09/2022	74550
HNI8I21	275650A000003258	11/09/2022	60503
HOU1775	275650B000119527	10/09/2022	74550
HOW7643	275650W000117497	06/09/2022	74550
HPK6976	275650B000119565	11/09/2022	74550
HQM7I01	275650B000119386	10/09/2022	74550
HSA7J52	275650B000119245	07/09/2022	74550
HSB8398	275650W000117516	07/09/2022	74550
HTT4776	275650B000119841	15/09/2022	74550
ICS9H77	275650D000079357	10/09/2022	74550
ICS9H77	275650W000117688	14/09/2022	74550
IEG8550	275650A000003260	11/09/2022	60503
IGS2893	275650W000117561	10/09/2022	74550
IGV6A66	275650B000119573	11/09/2022	74550
IHB6E70	275650B000119736	14/09/2022	74550
IJW8732	275650W000117677	14/09/2022	74550

IJW8732	275650W000117653	13/09/2022	74550
IKR2779	275650D000079388	13/09/2022	74550
IKR4415	275650B000119363	10/09/2022	74550
IKR4415	275650B000119897	16/09/2022	74630
IKU4B40	275650W000117480	05/09/2022	74550
IMD3H09	275650B000119886	15/09/2022	74550
IMR2G48	275650B000119497	11/09/2022	74550
IMV4319	275650B000119858	15/09/2022	74550
IMV4319	275650W000117702	15/09/2022	74550
IOK3540	275650B000119111	05/09/2022	74550
IPA3209	275650W000117479	05/09/2022	74550
IPY4162	275650B000119781	14/09/2022	74550
IQW6907	275650B000119862	15/09/2022	74550
IQX7A61	275650R000003471	31/08/2022	55412
IQX9F23	275650B000119488	11/09/2022	74550
IRH1D60	275650B000119140	06/09/2022	74550
IRL8C86	275650B000119537	10/09/2022	74550
ISU2F49	275650W000117569	10/09/2022	74550
ITD3097	275650W000117717	16/09/2022	74630
ITD3097	275650W000117487	06/09/2022	74710
ITI7I32	275650W000117478	05/09/2022	74550
IUT7935	275650D000079356	10/09/2022	74550
IVB3I03	275650D000079333	08/09/2022	74630
IVI6006	275650W000117626	11/09/2022	74550
IVO2514	275650B000119323	09/09/2022	74550
IWE9B12	275650B000119768	14/09/2022	74550
IWG9B19	275650D000079354	10/09/2022	74550
IWY2040	275650B000119427	10/09/2022	74550
IXI2H52	275650B000119567	11/09/2022	74550
IXL6433	275650A000003267	12/09/2022	60503
IXM0F92	275650W000117575	10/09/2022	74550
IXV0518	275650B000119834	15/09/2022	74550
IXX6A79	275650B000119214	07/09/2022	74550
IYN6645	275650A000003233	09/09/2022	60503
IZB3H74	275650B000119164	06/09/2022	74630
IZI9C87	275650B000119742	14/09/2022	74550
IZO2G36	275650B000119442	11/09/2022	74550
IZX1C47	275650D000079376	11/09/2022	74550
IZY0D99	275650B000119455	11/09/2022	74550
JAH8D25	275650B000119592	12/09/2022	74550
JAL5E47	275650W000117663	13/09/2022	74550
JAU7C06	275650B000119448	11/09/2022	74630
JAU7H90	275650B000119758	14/09/2022	74550
JBI4J60	275650B000119380	10/09/2022	74550
JDA1G04	275650B000119544	11/09/2022	74550
JET1D21	275650W000117545	09/09/2022	74550
JFX2083	275650W000117622	11/09/2022	74550
JGR0I09	275650B000119431	10/09/2022	74550
JHA6077	275650B000119318	09/09/2022	74550
JJK6884	275650A000003292	14/09/2022	60503
JKE9C05	275650A000003296	15/09/2022	60503
JMB1D72	275650D000079381	12/09/2022	74550
JNX1367	275650B000119384	10/09/2022	74550
JOI6195	275650B000119263	08/09/2022	74550
JQK7E43	275650B000119122	05/09/2022	74550
JTQ5C42	275650B000119673	13/09/2022	74550
JTQ5C42	275650W000117695	15/09/2022	74550
JWQ4A15	275650B000119923	16/09/2022	74550
JXH1E57	275650B000119839	15/09/2022	74550
JZD3I88	275650B000119724	13/09/2022	74630
KAT1H64	275650W000117523	08/09/2022	74550
KAZ2236	275650A000003299	15/09/2022	60503
KDM8I21	275650B000119354	09/09/2022	74630
KKO9G78	275650R000003475	31/08/2022	55412
KLS3I27	275650B000119219	07/09/2022	74550
KPN8420	275650B000119764	14/09/2022	74630
KPU0F54	275650B000119599	12/09/2022	74550
KVX2I65	275650B000119109	05/09/2022	74630
KWL5498	275650B000119575	11/09/2022	74550
KWR5D30	275650B000119188	07/09/2022	74550
KYS0G42	275650A000003205	06/09/2022	60503
LAQ4I16	275650A000003216	07/09/2022	60503
LAZ5919	275650W000117485	06/09/2022	74550
LCC4113	275650W000117713	15/09/2022	74550
LNJ8757	275650B000119812	14/09/2022	74550
LSA3H65	275650B000119896	15/09/2022	74550
LXF0J29	275650W000117507	07/09/2022	74550
LXM5479	275650B000119796	14/09/2022	74550
LXP1G03	275650D000079391	13/09/2022	74550
LXP1G03	275650D000079341	08/09/2022	74550
LXT9H55	275650B000119304	08/09/2022	74550
LXU2806	275650W000117533	08/09/2022	74550
LYR3244	275650A000003206	06/09/2022	60503
LYV9B32	275650B000119286	08/09/2022	74550
LYX4784	275650D000079401	14/09/2022	74550
LZS8792	275650D000079415	16/09/2022	74550
MAB4H68	275650W000117654	13/09/2022	74550
MAJ3168	275650W000117491	06/09/2022	74630
MAW6G66	275650B000119898	16/09/2022	74550

MAY7456	275650A000003200	06/09/2022	60503
MAZ8788	275650B000119230	07/09/2022	74630
MBB0514	275650D000079377	12/09/2022	74550
MBC7194	275650B000119794	14/09/2022	74550
MBD2C05	275650B000119568	11/09/2022	74550
MBH6B91	275650B000119569	11/09/2022	74630
MBK9C46	275650B000119545	11/09/2022	74550
MBN5J59	275650B000119441	11/09/2022	74550
MBT8H37	275650B000119220	07/09/2022	74550
MBZ1608	275650B000119130	05/09/2022	74550
MBZ5008	275650B000119484	11/09/2022	74550
MCB0095	275650D000079324	07/09/2022	74550
MCG5E01	275650B000119887	15/09/2022	74550
MCK6E13	275650A000003284	13/09/2022	60503
MCN5282	275650B000119664	13/09/2022	74550
MCO3A07	275650B000119313	09/09/2022	74550
MCR8944	275650B000119610	12/09/2022	74630
MCS2402	275650A000003209	07/09/2022	60503
MCT9725	275650W000117574	10/09/2022	74710
MCT9725	275650B000119519	10/09/2022	74710
MCV9349	275650B000119734	14/09/2022	74550
MCX5G52	275650B000119160	06/09/2022	74550
MCX9E73	275650B000119772	14/09/2022	74550
MCY2B14	275650B000119901	16/09/2022	74550
MCZ7B06	275650B000119665	13/09/2022	74550
MDD0464	275650B000119393	10/09/2022	74550
MDD0464	275650B000119680	13/09/2022	74550
MDG4400	275650B000119795	14/09/2022	74630
MDG4400	275650B000119115	05/09/2022	74550
MDG4400	275650B000119253	07/09/2022	74550
MDG4400	275650B000119349	09/09/2022	74630
MDI9045	275650B000119132	05/09/2022	74550
MDQ9E88	275650B000119267	08/09/2022	74550
MDR5B59	275650B000119574	11/09/2022	74630
MEA5013	275650R000003464	31/08/2022	55412
MED9188	275650B000119760	14/09/2022	74630
MEF3J06	275650B000119879	15/09/2022	74550
MEI9127	275650B000119712	13/09/2022	74550
MEW6342	275650A000003204	06/09/2022	60503
MEZ7J04	275650B000119258	08/09/2022	74550
MFF9804	275650W000117646	13/09/2022	74550
MFI6C45	275650W000117660	13/09/2022	74630
MFJ9017	275650W000117652	13/09/2022	74550
MFK1G24	275650B000119507	10/09/2022	74630
MFK2F87	275650B000119308	08/09/2022	74630
MFL5467	275650B000119920	16/09/2022	74550
MFN9D19	275650A000003263	11/09/2022	60503
MFP9470	275650B000119221	07/09/2022	74550
MFQ5354	275650A000003224	08/09/2022	60503
MFR0879	275650W000117546	09/09/2022	74550
MFR3158	275650W000117573	10/09/2022	74550
MFT1F93	275650B000119409	10/09/2022	74550
MFX7H74	275650B000119233	07/09/2022	74550
MGA4B34	275650B000119256	08/09/2022	74550
MGA4B34	275650B000119257	08/09/2022	74630
MGA9074	275650B000119830	15/09/2022	74550
MGB5111	275650B000119280	08/09/2022	74550
MGB9990	275650W000117558	09/09/2022	74550
MGC7942	275650B000119172	06/09/2022	74550
MGG4H37	275650B000119551	11/09/2022	74630
MGH3G12	275650B000119722	13/09/2022	74630
MGP8809	275650A000003293	14/09/2022	60503
MGR1837	275650B000119514	10/09/2022	74550
MGX3C91	275650B000119367	10/09/2022	74550
MHA4161	275650A000003249	10/09/2022	60503
MHF4881	275650A000003280	13/09/2022	60503
MHH8874	116100E008717721	14/09/2022	54600
MHK1433	275650B000119208	07/09/2022	74630
MHK6138	275650B000119591	12/09/2022	74550
MHP0J21	275650B000119670	13/09/2022	74550
MHX2D74	275650B000119556	11/09/2022	74710
MHX6F69	275650A000003246	10/09/2022	60503
MHZ1033	275650W000117667	14/09/2022	74630
MHZ1033	275650B000119728	14/09/2022	74630
MHZ1033	275650B000119260	08/09/2022	74550
MIA6019	275650A000003217	08/09/2022	60503
MIB2A68	275650B000119229	07/09/2022	74630
MIB2A68	275650B000119240	07/09/2022	74550
MIC1H08	275650B000119348	09/09/2022	74550
MIC3141	275650W000117624	11/09/2022	74550
MII8A29	275650B000119780	14/09/2022	74550
MIK8F25	275650B000119395	10/09/2022	74630
MIM5999	275650B000119163	06/09/2022	74550
MIN2C98	275650B000119571	11/09/2022	74550
MIP9283	275650B000119854	15/09/2022	74550
MIR5689	275650B000119498	09/09/2022	74630
MJA1G61	275650B000119224	07/09/2022	74550
MJA7830	275650W000117600	11/09/2022	74550
MJA9033	275650B000119503	10/09/2022	74550

MJF3H92	275650A000003251	10/09/2022	60503
MJG0082	275650B000119307	08/09/2022	74550
MJG1I77	275650B000119910	16/09/2022	74630
MJG4C64	275650B000119876	15/09/2022	74550
MJH4939	275650R000003477	31/08/2022	55412
MJH4939	275650B000119608	12/09/2022	74550
MJM5947	275650B000119694	13/09/2022	74550
MJM5947	275650B000119697	13/09/2022	74550
MJO6B10	275650B000119450	11/09/2022	74550
MJR6353	275650W000117584	10/09/2022	74630
MJS7F50	275650B000119622	12/09/2022	74550
MJS7F89	275650W000117700	15/09/2022	74550
MJX6E96	275650A000003223	08/09/2022	60503
MJY6056	275650W000117670	14/09/2022	74630
MJY7A44	275650B000119372	10/09/2022	74710
MJZ6D20	275650B000119457	11/09/2022	74550
MKA0E44	275650D000079389	13/09/2022	74550
MKC9869	275650W000117629	12/09/2022	74550
MKE2J84	275650B000119679	13/09/2022	74630
MKL1425	275650W000117631	12/09/2022	74550
MKM2932	275650B000119287	08/09/2022	74550
MKN7F32	275650B000119561	11/09/2022	74550
MKO3A04	275650B000119652	13/09/2022	74550
MLA4630	275650A000003227	08/09/2022	60503
MLB8439	275650B000119535	10/09/2022	74550
MLC1I65	275650W000117596	10/09/2022	74550
MLH1955	275650B000119423	10/09/2022	74550
MLJ0G96	275650B000119578	11/09/2022	74630
MLO4B40	275650B000119366	10/09/2022	74550
MLO6385	275650B000119458	11/09/2022	74550
MLQ1588	275650B000119192	07/09/2022	74550
MLU3H17	275650B000119425	10/09/2022	74550
MLU4981	275650B000119183	06/09/2022	74630
MLU6863	275650B000119203	07/09/2022	74550
MLW4026	275650B000119528	10/09/2022	74550
MLX5B87	275650B000119771	14/09/2022	74550
MLX7030	275650B000119895	15/09/2022	74630
MLZ4887	275650B000119465	11/09/2022	74630
MPD0D40	275650A000003215	07/09/2022	60503
MPD5329	275650B000119640	13/09/2022	74550
MPD5329	275650B000119641	13/09/2022	74630
MPN9G97	275650B000119628	12/09/2022	74550
MQV4892	275650W000117536	08/09/2022	74550
MRM5030	275650D000079318	06/09/2022	74550
MSX0B43	275650B000119675	13/09/2022	74550
MTV3C03	275650B000119241	07/09/2022	74550
MXD0H46	275650B000119732	14/09/2022	74550
MXD0H46	275650B000119749	14/09/2022	74550
NCB4J91	275650B000119403	10/09/2022	74550
NCB4J91	275650W000117519	07/09/2022	74550
NDN1470	275650B000119668	13/09/2022	74550
NER4G77	275650B000119530	10/09/2022	74550
NEW5A44	275650A000003211	07/09/2022	60503
NFL4A69	275650B000119698	13/09/2022	74550
NJB0142	275650B000119310	08/09/2022	74550
NJK5A97	275650B000119271	08/09/2022	74630
NJL2J09	275650B000119375	10/09/2022	74630
NJT7837	275650B000119200	07/09/2022	74550
NNY0C84	275650W000117531	08/09/2022	74550
NPK6J52	275650B000119408	10/09/2022	74550
NSM1G12	275650B000119626	12/09/2022	74550
NTW4E14	275650B000119907	16/09/2022	74550
NWS0I88	275650B000119518	10/09/2022	74550
NXR6328	275650B000119324	09/09/2022	74550
NZO2J59	275650B000119570	11/09/2022	74550
OBA2128	275650B000119165	06/09/2022	74550
OBF7A16	275650W000117607	11/09/2022	74550
OBS0E77	275650B000119424	10/09/2022	74550
OBT7I86	275650B000119700	13/09/2022	74550
ODN5D37	275650A000003256	11/09/2022	60503
OFA3C38	275650B000119880	15/09/2022	74550
OGD5A63	275650W000117709	15/09/2022	74550
OHT5D57	275650A000003201	06/09/2022	60503
OKE2E24	275650D000079360	10/09/2022	74550
OKH0604	275650B000119631	12/09/2022	74550
OKU1F00	275650D000079320	06/09/2022	74550
ONP0225	275650D000079386	12/09/2022	74550
OQS2B16	275650A000003282	13/09/2022	60503
OXE1F19	275650R000003473	31/08/2022	55412
OXW2F11	275650R000003483	31/08/2022	55412
OYA2I70	275650W000117665	14/09/2022	74550
OZM2260	275650B000119727	14/09/2022	74550
OZM3A30	275650D000079344	09/09/2022	74550
PDK7C64	275650B000119559	11/09/2022	74550
PEM1J89	275650B000119666	13/09/2022	74550
PFL9F05	275650B000119842	15/09/2022	74550
PJN9C02	275650W000117714	15/09/2022	74550
PPX6C72	275650B000119629	12/09/2022	74550
PQC1J08	275650B000119154	06/09/2022	74550

_____

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:BE06599C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE MULTAS DEBETRAN N.º 073/2022 III

EDITAL Nº073/2022 III

V

AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

N O T I F I C A

O proprietário, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto às seguintes notificações decorrentes de autos de infração de trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
PQL2717	275650A000003302	15/09/2022	60503
PRI2G40	275650W000117532	08/09/2022	74550
PVB4177	275650B000119867	15/09/2022	74550
PVX1634	275650B000119536	10/09/2022	74550
PWI0298	275650B000119210	07/09/2022	74550
PYH5C97	275650B000119496	11/09/2022	74550
PYV2A41	275650W000117535	08/09/2022	74550
PYV4E43	275650B000119864	15/09/2022	74630
PZL0B77	275650B000119909	16/09/2022	74550
PZM8I39	275650B000119190	07/09/2022	74550
PZP1B76	275650W000117522	07/09/2022	74550
QAF6I96	275650B000119686	13/09/2022	74550
QAH4G59	275650W000117691	15/09/2022	74630
QAU4I67	275650D000079379	12/09/2022	74550

QBH2696	275650B000119156	06/09/2022	74550
QCI2G84	275650B000119212	07/09/2022	74630
QFI0A56	275650B000119919	16/09/2022	74550
QHA8J88	275650W000117698	15/09/2022	74550
QHD3F68	275650W000117599	10/09/2022	74550
QHD9007	275650B000119475	11/09/2022	74630
QHF9228	275650A000003277	12/09/2022	60503
QHH6482	275650D000079374	11/09/2022	74630
QHL0F62	275650W000117563	10/09/2022	74630
QHO9749	275650B000119788	14/09/2022	74630
QHP4G18	275650B000119493	11/09/2022	74630
QHR1A19	275650B000119361	10/09/2022	74550
QHS0885	275650W000117472	05/09/2022	74550
QHS1I78	275650B000119803	14/09/2022	74550
QHS5738	275650B000119784	14/09/2022	74550
QHX9F04	275650W000117682	14/09/2022	74550
QID0778	275650B000119791	14/09/2022	74550
QIK6987	275650B000119468	11/09/2022	74550
QIL6139	275650B000119352	09/09/2022	74550
QIN0101	275650W000117598	10/09/2022	74550
QIN5E78	275650B000119853	15/09/2022	74550
QIR8E16	275650W000117643	13/09/2022	74550
QIS2F78	275650B000119123	05/09/2022	74550
QIY4666	275650B000119346	09/09/2022	74550
QJC1497	275650W000117632	12/09/2022	74550
QJC3715	275650B000119277	08/09/2022	74550
QJC4H21	275650D000079314	06/09/2022	74550
QJK2G48	275650R000003479	31/08/2022	55412
QJK7599	275650B000119799	14/09/2022	74550
QJM3F20	275650B000119529	10/09/2022	74710
QJO7640	275650B000119462	11/09/2022	74550
QJS4524	275650B000119801	14/09/2022	74550
QJT5J00	275650W000117686	14/09/2022	74550
QJT6745	275650B000119702	13/09/2022	74550
QJT6745	275650B000119157	06/09/2022	74550
QJV0133	275650B000119547	11/09/2022	74550
QJV3660	275650B000119683	13/09/2022	74550
QJW6260	275650B000119502	09/09/2022	74550
QJY3470	275650B000119471	11/09/2022	74550
QNR8H73	275650W000117640	12/09/2022	74550
QQG7J25	275650B000119135	05/09/2022	74630
QUA5E55	275650B000119467	11/09/2022	74550
QUC7G38	275650B000119667	13/09/2022	74550
QUG3J24	275650D000079358	10/09/2022	74550
QUL6C15	275650A000003214	07/09/2022	60503
QXA3641	275650B000119753	14/09/2022	74550
QXD6A53	275650B000119505	10/09/2022	74550
QXG6120	275650W000117618	11/09/2022	74630
QXR4G53	275650B000119534	10/09/2022	74630
RAC0335	275650B000119562	11/09/2022	74550
RAE9C63	275650D000079398	14/09/2022	74550
RAQ4G95	275650B000119326	09/09/2022	74630
RAQ4G95	275650W000117639	12/09/2022	74550
RAX2C04	275650B000119646	13/09/2022	74550
RFP8G97	275650B000119883	15/09/2022	74550
RGD5C18	275650B000119681	13/09/2022	74550
RGD5C18	275650B000119690	13/09/2022	74550
RHA2H54	275650B000119852	15/09/2022	74550
RHA4C46	275650B000119706	13/09/2022	74550
RHB2A42	275650A000003220	08/09/2022	60503
RHC7I67	275650B000119617	12/09/2022	74630
RHC9J30	275650D000079395	14/09/2022	74550
RHD0B83	275650W000117510	07/09/2022	74550
RHE7D55	275650B000119825	15/09/2022	74550
RHG0D64	275650A000003231	09/09/2022	60503
RHG0E58	275650B000119479	11/09/2022	74550
RHG1J84	275650B000119763	14/09/2022	74550
RHG2F57	275650B000119695	13/09/2022	74550
RHK3A38	275650B000119476	11/09/2022	74550
RHK8I35	275650A000003253	11/09/2022	60503
RHM7F28	275650B000119107	05/09/2022	74550
RHM8G32	275650B000119510	10/09/2022	74630
RHN9I44	275650A000003228	08/09/2022	60503
RHO1A36	275650B000119276	08/09/2022	74550
RHO1E94	275650B000119618	12/09/2022	74550
RHP5G22	275650B000119682	13/09/2022	74550
RHP8D11	275650B000119143	06/09/2022	74550
RHQ8H42	275650B000119915	16/09/2022	74550
RHS8C21	275650B000119293	08/09/2022	74550
RHV8D76	275650D000079375	11/09/2022	74550
RHV8H88	275650B000119717	13/09/2022	74630
RHZ0J70	275650W000117509	07/09/2022	74630
RHZ0J70	275650B000119213	07/09/2022	74550
RKX5D06	275650A000003289	14/09/2022	60503
RKZ3F65	275650W000117645	13/09/2022	74550
RLA0H64	275650D000079339	08/09/2022	74550
RLA7E09	275650B000119589	12/09/2022	74550
RLI3A83	275650B000119902	16/09/2022	74630
RLP1I55	275650B000119244	07/09/2022	74550

RLP3H36	275650B000119621	12/09/2022	74550
RNB9G62	275650W000117593	10/09/2022	74550
RNU1D63	275650A000003210	07/09/2022	60503
RTG7B66	275650W000117548	09/09/2022	74710
RTM1A73	275650B000119826	15/09/2022	74630
RTM5D39	275650B000119807	14/09/2022	74630
RUG5A77	275650B000119750	14/09/2022	74550
RUQ5E46	275650B000119648	13/09/2022	74550
RUS8F37	275650B000119237	07/09/2022	74550
RUV7B82	275650W000117552	09/09/2022	74550
RXP2B73	275650B000119770	14/09/2022	74550
RXZ6E25	275650D000079383	12/09/2022	74550
SDP5D04	275650D000079337	08/09/2022	74550
SDP5H43	275650B000119596	12/09/2022	74550
SDP7A35	275650B000119182	06/09/2022	74630
SDP7A44	275650W000117576	10/09/2022	74550
SDQ1D21	275650B000119491	11/09/2022	74550
SDR5C40	275650B000119900	16/09/2022	74630
SDR6D86	275650B000119741	14/09/2022	74550
SDR9F01	275650R000003489	31/08/2022	55412
SDS0F26	275650W000117542	08/09/2022	74710
SDS0F26	275650W000117543	08/09/2022	74550
SDS4C28	275650B000119199	07/09/2022	74550
SDS9B96	275650W000117683	14/09/2022	74550
SDT8C60	275650D000079317	06/09/2022	74630
SDU4E29	275650D000079405	15/09/2022	74550
SDU9I64	275650W000117621	11/09/2022	74550
SET9J52	275650B000119284	08/09/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AEJ1917	275650R000003497	01/09/2022	55412
AJC9165	275650R000003501	01/09/2022	55412
AJW5521	275650R000003504	01/09/2022	55412
AOG9202	275650R000003503	01/09/2022	55412
AQH7A30	116100E009437854	15/09/2022	59670
ARN3491	275650R000003509	01/09/2022	55412
ATW8180	275650R000003505	01/09/2022	55412
AWB6E80	275650R000003499	01/09/2022	55412
AYD8F04	275650R000003516	01/09/2022	55412
BDI9H01	275650R000003512	01/09/2022	55412
BMS8D05	275650R000003508	01/09/2022	55412
CLI6128	275650R000003513	01/09/2022	55412
DIX1C78	275650R000003502	01/09/2022	55412
DIX1C78	275650R000003515	01/09/2022	55412
KZL1672	275650R000003496	01/09/2022	55412
LYU6675	275650R000003514	01/09/2022	55412
MEA5013	275650R000003506	01/09/2022	55412
MFE8B98	275650R000003500	01/09/2022	55412
PVG0J15	275650R000003495	01/09/2022	55412
QTM4C54	275650R000003492	01/09/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Curitiba, 1850, Bairro Centro, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro)

N O T I F I C A

Os proprietários, ou o legítimo possuidor, dos veículos abaixo relacionados, quanto a imposição de penalidade decorrente de auto de infração de Trânsito.

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AGJ1C29	275650B000114114	03/07/2022	74550
AIQ4040	275650W000116020	03/07/2022	74550
AJL3D99	275650W000116011	03/07/2022	74550
AKK3H09	275650B000114140	04/07/2022	74550
ALY2687	275650B000114166	04/07/2022	74550
ALZ9952	275650W000116021	03/07/2022	74550
ANL3H23	275650B000114108	03/07/2022	74550
ANV3G22	275650B000114162	04/07/2022	74550
APC1E22	275650B000114062	03/07/2022	74550
ARR5229	275650W000116009	03/07/2022	74550
ASF4998	275650W000116047	04/07/2022	74550
ATB5J30	275650B000114145	04/07/2022	74550
ATD3572	275650W000116032	03/07/2022	74550
ATO7513	275650B000114060	03/07/2022	74550
ATR8525	275650B000114160	04/07/2022	74550
ATU6188	275650D000078775	04/07/2022	74550
AUC1021	275650B000114172	04/07/2022	74550
AUY0271	275650B000114142	04/07/2022	74550
AVH7H35	275650B000114187	04/07/2022	74550
AVT4597	275650B000114141	04/07/2022	74550
AVW2561	275650B000114089	03/07/2022	74550
AVY2G63	275650B000114133	04/07/2022	74550
AWQ1788	275650B000114100	03/07/2022	74550
AXA5I44	275650B000114116	03/07/2022	74550
AXD1D24	275650W000116043	04/07/2022	74550
AXG6I59	275650B000114174	04/07/2022	74550
AXT5G61	275650B000114107	03/07/2022	74550
AYF1815	275650B000114081	03/07/2022	74550
AYK1466	275650B000114091	03/07/2022	74550
AYR6976	275650B000114093	03/07/2022	74550
AZD9E15	275650B000114123	03/07/2022	74550
BAC6683	275650B000114082	03/07/2022	74550
BAC9781	275650D000078768	03/07/2022	74550
BAD1A25	275650B000114070	03/07/2022	74550
BAP0E16	275650B000114084	03/07/2022	74550
BBH6241	275650B000114138	04/07/2022	74550
BDL7A29	275650B000114068	03/07/2022	74550
BEB9B42	275650B000114192	04/07/2022	74550
BNK4518	275650D000078767	03/07/2022	74550
CVL8591	275650B000114170	04/07/2022	74550
EAI6812	275650B000114053	03/07/2022	74550
EAL6E33	275650B000114117	03/07/2022	74550
FAN2447	275650B000114190	04/07/2022	74550
GGP4B31	275650B000114056	03/07/2022	74550
GGQ4F75	275650W000116046	04/07/2022	74550
IPZ7588	275650B000114109	03/07/2022	74550
IVL9865	275650D000078766	03/07/2022	74550
IWW4I13	275650B000114171	04/07/2022	74550
IXR3H23	275650B000114059	03/07/2022	74550
JAB2A25	275650B000114078	03/07/2022	74550
JUQ4D47	275650B000114112	03/07/2022	74550
JZB1F39	275650B000114163	04/07/2022	74550
LXA5177	275650B000114165	04/07/2022	74550
MBK5477	275650B000114181	04/07/2022	74550
MBP5J74	275650B000114152	04/07/2022	74550

MDC1G64	275650B000114074	03/07/2022	74550
MDL8I36	275650B000114126	04/07/2022	74550
MHR3461	275650W000116024	03/07/2022	74550
MJQ6J74	275650B000114180	04/07/2022	74550
MMB2392	275650D000078777	04/07/2022	74550
NAW0J59	275650B000114086	03/07/2022	74550
OTY9G11	275650B000114065	03/07/2022	74550
PLL1C78	275650B000114066	03/07/2022	74550
QIF2H04	275650D000078774	04/07/2022	74550
QIP7C17	275650B000114106	03/07/2022	74550
QIW0880	275650B000114076	03/07/2022	74550
QNI8I67	275650W000113684	30/03/2022	74550
RAW4G05	275650B000114054	03/07/2022	74550
RHC7I67	275650B000114147	04/07/2022	74550
RHE7F99	275650B000114115	03/07/2022	74550
RHK5E07	275650B000114156	04/07/2022	74550
RHX4D32	275650B000114067	03/07/2022	74550
RLE1B14	275650B000114105	03/07/2022	74550
RXN3I51	275650W000116056	04/07/2022	74550
RXN6J54	275650B000114173	04/07/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAW5559	275650B000114197	05/07/2022	74630
AAZ3B55	275650W000116058	04/07/2022	74550
AEC7597	275650A000002805	01/07/2022	60503
AGS8716	275650B000114175	04/07/2022	74550
AHJ8113	275650B000114097	03/07/2022	74630
AIU8B71	275650A000002812	04/07/2022	60503
AJB0466	275650W000113680	30/03/2022	74550
AJF0E42	275650W000116040	04/07/2022	74550
AJK5530	275650D000078778	04/07/2022	74630
AJK5530	275650B000114185	04/07/2022	74550
AJL3D99	275650W000116010	03/07/2022	74630
AJT8C31	275650B000114164	04/07/2022	74550
AKK3944	275650W000113690	30/03/2022	74550
AKM1041	275650B000114158	04/07/2022	74630
AKN3E93	275650D000078769	03/07/2022	74630
AKO6338	275650B000114111	03/07/2022	74550
AKX0E92	275650A000002804	01/07/2022	60503
ALC4092	275650B000114132	04/07/2022	74550
ALL0A73	275650B000114188	04/07/2022	74550
ALZ0302	275650B000114161	04/07/2022	74550
ANV6A88	275650B000107362	30/03/2022	74550
AOC4D19	275650B000114061	03/07/2022	74630
AOP1875	275650A000002811	04/07/2022	60503
APJ9G14	275650B000114121	03/07/2022	74710
APV9319	275650B000114122	03/07/2022	74550
APV9319	275650B000114118	03/07/2022	74630
AQL5G53	275650B000114125	03/07/2022	74630
ARB0H41	275650B000114191	04/07/2022	74630
ARB0H41	275650B000114194	05/07/2022	74550
ARH8D20	275650B000114120	03/07/2022	74550
ARK5369	275650B000107352	30/03/2022	74550
ARW1548	275650W000116039	04/07/2022	74550
ARW9472	275650B000114139	04/07/2022	74550
ARX3J96	275650A000002809	02/07/2022	60503
ASU6H19	275650B000114058	03/07/2022	74630
ATH6938	275650A000002808	02/07/2022	60503
ATJ1H23	275650D000078764	03/07/2022	74630
ATP8G71	275650A000002816	05/07/2022	60503
AUK8H34	275650D000078779	04/07/2022	74550
AUL5G99	275650W000116031	03/07/2022	74630
AUP2C82	275650W000116034	03/07/2022	74550
AVV6269	275650D000078771	04/07/2022	74550
AWD5255	275650W000116030	03/07/2022	74550
AWF0G22	275650W000116022	03/07/2022	74550
AWF6D05	275650B000114168	04/07/2022	74550
AWI5C43	275650B000114073	03/07/2022	74550
AWV7065	275650B000114155	04/07/2022	74550
AYH8979	275650B000107323	30/03/2022	74550
AYL1351	275650B000114154	04/07/2022	74550
AYM5796	275650A000002819	05/07/2022	60503
AYR3A96	275650W000113689	30/03/2022	74550
AYX3792	275650W000116023	03/07/2022	74550
AYZ2C51	275650A000002802	01/07/2022	60503
AZL4G56	275650B000114146	04/07/2022	74550

AZP5F89	275650A000002813	04/07/2022	60503
AZQ9498	275650B000114167	04/07/2022	74630
AZR5B25	275650B000114148	04/07/2022	74630
BAB7H51	275650W000113665	30/03/2022	74550
BAH0I57	275650B000114055	03/07/2022	74550
BBG7B88	275650B000114101	03/07/2022	74630
BBT5C58	275650B000114129	04/07/2022	74630
BCB8711	275650A000002806	02/07/2022	60503
BDH4E12	275650A000002800	01/07/2022	60503
BDO1F05	275650B000107303	30/03/2022	74550
BDY5F63	275650B000114169	04/07/2022	74630
BDY8B60	275650B000114159	04/07/2022	74550
BEA4E46	275650W000116027	03/07/2022	74550
BEA8J71	275650W000116026	03/07/2022	74550
BEC1I40	275650B000114080	03/07/2022	74630
BEG2G87	275650B000107348	30/03/2022	74550
BEY7D09	275650B000114094	03/07/2022	74550
CFR8836	275650W000116055	04/07/2022	74550
CIP3381	275650B000114119	03/07/2022	74630
CZH2F00	275650B000114088	03/07/2022	74550
DDB4485	275650B000114127	04/07/2022	74630
DDB4485	275650W000116037	04/07/2022	74550
DIR6628	275650A000002810	03/07/2022	60503
DJA9689	275650W000116019	03/07/2022	74550
DLG3I21	275650B000114057	03/07/2022	74550
DSL4D93	275650W000116017	03/07/2022	74550
DXF9387	275650B000114177	04/07/2022	74550
EAI6812	275650W000116014	03/07/2022	74710
EDH8391	275650B000114143	04/07/2022	74630
ELR0717	275650W000116038	04/07/2022	74550
ENK6H94	275650B000114102	03/07/2022	74550
ENO0A35	275650B000114079	03/07/2022	74630
EVS4I62	275650B000114182	04/07/2022	74550
FCB9464	275650B000114087	03/07/2022	74630
FFH2D64	275650B000114064	03/07/2022	74630
FFQ4D98	275650W000116045	04/07/2022	74550
FWK7069	275650B000114137	04/07/2022	74550
FXP0A23	275650B000114072	03/07/2022	74550
GGW0H02	275650W000116042	04/07/2022	74550
IBW8233	275650B000114144	04/07/2022	74550
IEV6I56	275650B000114110	03/07/2022	74550
IGJ8H59	275650A000002817	05/07/2022	60503
IGS2893	275650A000002803	01/07/2022	60503
IHX1097	275650W000116041	04/07/2022	74550
IRL7171	275650B000114135	04/07/2022	74550
IUA5E60	275650B000114134	04/07/2022	74550
IUA9B64	275650B000114090	03/07/2022	74630
IUH9I44	275650A000002799	01/07/2022	60503
IVM7359	275650B000114200	05/07/2022	74550
IYU2H41	275650A000002814	04/07/2022	60503
JBH0E39	275650W000116049	04/07/2022	74550
JTQ5C42	275650B000114183	04/07/2022	74550
KFG6141	275650B000114136	04/07/2022	74710
LYL8C13	275650W000116048	04/07/2022	74630
LYQ8C27	275650B000114128	04/07/2022	74550
LYX9C73	275650B000114077	03/07/2022	74550
LZN4820	275650B000107300	30/03/2022	74550
LZN4820	275650B000107345	30/03/2022	74550
MBF8G25	275650B000114186	04/07/2022	74710
MBF8G25	275650B000114124	03/07/2022	74710
MBV9H64	275650W000116013	03/07/2022	74550
MCV9025	275650W000116028	03/07/2022	74550
MDX1E86	275650W000116036	03/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116063	04/07/2022	74550
MFN3D10	275650W000116062	04/07/2022	74630
MFN3D10	275650W000116065	05/07/2022	74550
MHZ1033	275650B000114083	03/07/2022	74550
MIV2E93	275650B000114157	04/07/2022	74550
MJN0946	275650B000114193	04/07/2022	74550
MKE1I74	275650A000002801	01/07/2022	60503
MKH4J11	275650W000116050	04/07/2022	74550
MKO0D29	275650D000078781	05/07/2022	74550
MLP4300	275650B000114198	05/07/2022	74550
MLP9J57	275650B000114096	03/07/2022	74630
MOC3G67	275650B000114153	04/07/2022	74550
MOM3B15	275650A000002807	02/07/2022	60503
MWD7110	275650B000114052	03/07/2022	74550
OOS4C62	275650W000113666	30/03/2022	74550
PFZ3E82	275650W000116052	04/07/2022	74550
PPD2505	275650A000002818	05/07/2022	60503
PWX1540	275650W000116059	04/07/2022	74550
QCC1B64	275650D000078780	04/07/2022	74550
QHJ6C70	275650W000116054	04/07/2022	74630
QIG2361	275650B000114130	04/07/2022	74550
QIR6650	275650B000114131	04/07/2022	74550
QIR6650	275650D000078770	04/07/2022	74550
QJU7154	275650D000078773	04/07/2022	74630
QJW0514	275650D000078776	04/07/2022	74550
QNG5E58	275650B000114104	03/07/2022	74630

RHA8D61	275650B000114149	04/07/2022	74550
RHB2F89	275650B000114085	03/07/2022	74630
RHW2D59	275650B000114179	04/07/2022	74550
RLH9B71	275650B000114069	03/07/2022	74630

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASV2624	275650B000107426	31/03/2022	74550
AVF2978	275650W000113738	01/04/2022	74550

275650 PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEBETRAN - FCO. BELTRÃO até 07/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ACC6758	275650B000107490	01/04/2022	74550
ACF5820	275650B000107615	02/04/2022	74550
ACV6969	275650R000002175	29/06/2022	55412
ADM6F92	275650R000002163	29/06/2022	55412
AED4309	275650R000002152	29/06/2022	55412
AEN7675	275650B000107523	01/04/2022	74550
AEQ8896	275650B000107596	02/04/2022	74550
AGX8J51	275650R000002177	29/06/2022	55412
AJB9I31	275650R000002174	29/06/2022	55412
AJH3F81	275650B000107531	02/04/2022	74550
AJP7542	275650R000002156	29/06/2022	55412
AOH7935	275650R000002179	29/06/2022	55412
AON9255	275650B000107494	01/04/2022	74550
APK6068	275650R000002165	29/06/2022	55412
APQ2673	275650R000002147	29/06/2022	55412
AQQ9G48	275650W000113740	01/04/2022	74550
ARF1D70	275650B000107544	02/04/2022	74550
ARF6808	275650B000107597	02/04/2022	74550
ARH9J78	275650B000107527	01/04/2022	74550
ARJ4H93	275650R000002178	29/06/2022	55412
ARX9J50	275650R000002169	29/06/2022	55412
ASH7025	275650W000113790	02/04/2022	74550
ATW2517	275650R000002145	29/06/2022	55412
ATW2517	275650R000002160	29/06/2022	55412
ATZ3G55	275650B000107535	02/04/2022	74550
AUL4E10	275650B000107377	31/03/2022	74550
AVK9C83	275650W000113742	01/04/2022	74550
AVV1E18	275650W000113775	02/04/2022	74550
AVZ5E72	275650R000002143	29/06/2022	55412
AWF8G73	275650B000107522	01/04/2022	74550
AWF8G73	275650B000107537	02/04/2022	74550
AWW4A41	275650B000107459	01/04/2022	74550
AXI7431	275650B000107579	02/04/2022	74550
AXJ9283	275650R000002168	29/06/2022	55412
AXV2887	275650B000107541	02/04/2022	74550
AYD4153	275650B000107560	02/04/2022	74550
AYJ2117	275650W000113727	01/04/2022	74550
AYL9B31	275650W000113698	31/03/2022	74550
AYZ4F45	275650R000002166	29/06/2022	55412
AZM7F72	275650B000107399	31/03/2022	74550
AZR6508	275650B000107603	02/04/2022	74550
BAC9J57	275650R000002172	29/06/2022	55412
BAD4335	275650B000107424	31/03/2022	74550
BBT2D83	275650B000107487	01/04/2022	74550
BDE0G22	275650B000107431	31/03/2022	74550
BDQ0A46	275650R000002161	29/06/2022	55412
BDT4D25	275650R000002164	29/06/2022	55412
BDU7E71	275650R000002146	29/06/2022	55412
BDX6C05	275650R000002180	29/06/2022	55412
DMR4G63	275650R000002153	29/06/2022	55412
DSQ7111	275650B000107472	01/04/2022	74550
EBX8A44	275650R000002154	29/06/2022	55412
ELX5B86	275650R000002173	29/06/2022	55412

FBI7F56	275650W000113747	01/04/2022	74550
FFL8259	275650R000002144	29/06/2022	55412
FZF4G17	275650R000002150	29/06/2022	55412
HKA6E74	275650R000002167	29/06/2022	55412
IHX1097	275650W000113782	02/04/2022	74550
IMN7852	275650B000107474	01/04/2022	74550
INZ0331	275650B000107477	01/04/2022	74550
IQB4708	275650R000002155	29/06/2022	55412
IRV1265	275650B000107564	02/04/2022	74550
IUQ4A86	275650R000002148	29/06/2022	55412
JFX5313	275650R000002176	29/06/2022	55412
KVT3J41	275650W000113711	31/03/2022	74550
MBB8110	275650W000113750	01/04/2022	74550
MCP8H25	275650B000107538	02/04/2022	74550
MEH1A83	275650R000002158	29/06/2022	55412
MFG2891	275650B000107425	31/03/2022	74550
MFI8J33	275650R000002181	29/06/2022	55412
MGD4597	275650R000002182	29/06/2022	55412
MIK2287	275650R000002157	29/06/2022	55412
MKY9B14	275650R000002151	29/06/2022	55412
MMC9B49	275650R000002170	29/06/2022	55412
NJA7J49	275650B000107561	02/04/2022	74550
NVF0B10	275650B000107590	02/04/2022	74550
NYD6J05	275650W000113780	02/04/2022	74550
OOK5C73	275650B000107504	01/04/2022	74550
RAM4G14	275650B000107552	02/04/2022	74550
RDW7F25	275650W000113788	02/04/2022	74550
RHJ0H63	275650B000107410	31/03/2022	74550
RHN7D28	275650R000002171	29/06/2022	55412
RHV6E58	275650W000113706	31/03/2022	74550
RSY3E60	275650R000002159	29/06/2022	55412
RTB9A12	275650R000002149	29/06/2022	55412
RTB9A12	275650R000002162	29/06/2022	55412

MARILDA GALVAN RIBEIRO

Diretora De Trânsito

Obs: Para obter a GUIA DE RECOLHIMENTO DE MULTA vossa senhoria deve acessar o sítio: *www.franciscobeltrao.pr.gov.br/debetran/multa*;ou dirigir-se ao órgão de trânsito localizado na Rua Sergipe, 850, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão - PR.

A multa poderá ser paga em qualquer agência do Banco Itaú, salientando-se que o pagamento efetuado até a data de vencimento terá desconto de 20% sobre o valor aplicado (art. 284 do CTB).

O autuado poderá interpor recurso a JARI, sem a necessidade de pagamento da multa, conforme os artigos 282, § 4º; 285, 286 e 287 do CTB, entregando suas razões no endereço acima citado, pessoalmente ou via correio, preferencialmente com AR.

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:A053AAC9

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 013/2022

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 013/2022

O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.

NOTIFICA

O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de ISSQNe Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
36.380.481/0001-55	LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE	NOTIFICAÇÃO 603/2022
199.529.698-80	IRES MARTA ZONITA	NOTIFICAÇÃO 656/2022
12.093.669/0001-54	IMOBILIARIA COMANN LTDA	NOTIFICAÇÃO 657/2022
19.629.320/0001-33	VILMAR DA MOTTA	NOTIFICAÇÃO 660/2022
04.723.784/002-18	BIOMAGISTRA CLINICA MEDICA EM ANATOMIA PATOLOGICA LTDA – EPP	NOTIFICAÇÃO 661/2022
27.908.562/002-75	BAIER CENTRO EDUCACIONAL EIRELI	NOTIFICAÇÃO 662/2022
22.086.150/0001-00	ARENA DESENVOLVIMENTO DE JOGOS E APLICATIVOS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 665/2022
09.654.537/0001-40	DE PAULA E GODOY REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 667/2022
25.032.773/0002-61	LINUXCOM – REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	NOTIFICAÇÃO 669/2022
39.635.052/0001-70	ELIANA SIMIONATO KUHNEN	NOTIFICAÇÃO 672/2022
40.667.242/0001-39	MARIA DE FATIMA PETRY DA SILVA	NOTIFICAÇÃO 673/2022
27.427.501/0003-77	ASSOC. DOS AMIGOS DE SÃO CRISTOVÃO (AASC CLUB DE BENEFICIOS)	NOTIFICAÇÃO 675/2022
41.824.689/0001-56	BIERBEL COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 676/2022
22.688.052/0002-16	M. GHISI – TRANSPORTES E COMERCIO DE PNEUS	NOTIFICAÇÃO 677/2022
32.614.122/0001-64	ALESSANDRO COSTA E SILVA RESTAURANTE	NOTIFICAÇÃO 678/2022
41.520.095/0001-51	VALDIR TRES PARTICIPACOES LTDA	NOTIFICAÇÃO 680/2022
37.945.101/0001-45	46TECH SOLUCOES INTELIGENTES LTDA	NOTIFICAÇÃO 683/2022
36.584.075/0001-04	HAMBURGUERIA FILIPPI E CONÇALVES LTDA	NOTIFICAÇÃO 684/2022
84.960.772/0001-65	MAURI BARBIERI	NOTIFICAÇÃO 685/2022
37.553.092/0001-47	BRUNO KOERICH	NOTIFICAÇÃO 686/2022
053.657.529-02	PRISCILA KRUHS WEINFORTNER	NOTIFICAÇÃO 689/2022
058.972.839-31	CAROLINE SCOTTI	NOTIFICAÇÃO 691/2022
073.736.849-71	AIMAR ANTONIO BRAZ	NOTIFICAÇÃO 693/2022
403.232.118-36	HELLEN CAROLINE ARAUJO PINTO	NOTIFICAÇÃO 694/2022
20.491.431/0001-05	GALON TRANSPORTES LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 698/2022
27.153.876/0001-24	KARASEK REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 700/2022
21.333.434/0001-83	SALATIEL AUGUSTO DA SILVA & CIA LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 701/2022
23.510.943/0001-60	MAICON RODRIGUES DE JESUS – EIRELI – ME	NOTIFICAÇÃO 702/2022
28.546.209/0001-74	PARAISO COSMETICOS FB LTDA – ME	NOTIFICAÇÃO 703/2022
01.896.501/0001-60	FRIGHETTO & FRIGHETTO LTDA	NOTIFICAÇÃO 705/2022
35.370.962/0001-17	INCORPORADORA AUTO DO QUIBEBE LTDA	NOTIFICAÇÃO 707/2022
29.236.258/0001-73	CLAUDINEI BRUXEL	NOTIFICAÇÃO 708/2022
40.580.949/0001-22	TD SERVICO DE ESTETICA LTDA	NOTIFICAÇÃO 709/2022
06.145.921/0002-00	CURCZ SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EIRELI	NOTIFICAÇÃO 711/2022
39.303.761/0001-58	M2 SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA	NOTIFICAÇÃO 712/2022
23.569.863/0001-80	VALTER FRANCISCO MANFRIN JUNIOR	NOTIFICAÇÃO 715/2022
42.098.476/0001-57	HASSEL TI DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR E TREINAMENTO DE INFORMATIC	NOTIFICAÇÃO 717/2022
23.976.397/0001-57	MARCO A. SOARES SCHMOLLER	NOTIFICAÇÃO 719/2022

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto emedidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições daLei 2152/93.

Francisco Beltrão,28deSetembrode 2022.

BETÂNIA TOMAZELI

Fiscal Tributário

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:20F1F58C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CALHAS BELTRAO FUNILARIA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 317/2022 – Pregão Eletrônico nº 19/2021.

OBJETO: Fornecimento e instalação de exaustores, algerosas, calhas, rufos, e outros materiais metálicos, incluindo serviços de confecção e instalação, insumos, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, transporte de seus funcionários e demais equipamentos necessários.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado Secretaria de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo ao contrato, bem como meta física. conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.435/2022.

Fica acrescido ao contrato, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Còdigo	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	19	69261	REPAROS PARA ALGEROSAS, CALHAS E RUFOS, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, MATERIAL, EQUIPAMENTOS, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, O MATERIAL, A VEDAÇÃO EM P.U. 44 (SELANTE DE POLIURETANO), O DESLOCAMENTO E RETIRADA DE ENTULHOS.	M	400	20,39	8.156,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 28 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:27A1B83F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de rerratificação de termo aditivo a Ata de Registro de Preços, para inclusão de cláusula segunda:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 360/2019 – Pregão Eletrônico nº 34/2019.

OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra para execução de serviços de limpeza geral e conservação nas unidades escolares da municipalidade.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 28.330/2022.

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, ou seja, até 23 de novembro de 2022, conforme abaixo especificado:

Item	**Código**	**Especificação**	**Qtd**	**Unid**	**Quantidade de funcionários**	**Valor unitário por funcionário R$**	**Valor mensal R$**	**Valor total R$**
2	66938	Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza geral e conservação, nas Unidades Escolares do Município, incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 8 (oito) horas diárias, cada pessoa, totalizando 40 (quarenta) horas semanais.	02	MES	62	2.786,91	172.788,42	345.576,84

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 27 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:65821D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa OCEANO COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA – EPP.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento de Mercadorias Nº 483/2022 DISPENSA Nº069/2022.

OBJETO: Fornecimento de materiais de recreação a serem utilizados durante a execução do projeto de Colônia de férias nos CMEIS pertencentes à Secretaria Municipal de Educação – SMEC.

JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Educação e Cultura o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de aumento de META ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.961/2022.

ADITIVO: Fica acrescida a quantidade de produtos abaixo especificada:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
001	1	81295	TINTA NEON PARA PINTURA FACIAL (kit com 7 unidades)	UN	44,00	34,99	1.539,56

Francisco Beltrão, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:78FFA32F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVOA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR, TORNA PÚBLICO EXTRATO DE TERMO ADITIVO: PARTES: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa RODRIGO PONSONI BONETTI.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 975/2022 – Pregão Eletrônico nº 165/2021.

OBJETO: Locação de estruturas e equipamentos.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de adição do item 31, do lote 001 conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.946/2022.

ADITIVO: Ficam acrescidas ao contrato as quantidades abaixo especificadas:

Lote	Item	Código	Descrição	marca	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Valor Total
001	31	78369	Contratação para prestação de serviços de sonorização em eventos públicos de médio porte, PA com, no mínimo, 12 line arry com 12" e titanium; 08 caixas de sub com 02 alto falantes de 18"; 05 monitores clair; 40 cabos xlr 30 cabos instrumentos; 04 microfones sem fio; 06 microfones com fio; 50 m de treliça em alumínio Q30 linha pesada; Cabeamento para o funcionamento do sistema; Potências compatíveis com o sistema; Console - 01 mesa digital 32 canais com expansão mínima de 64 canais digitais; notebook com processador Corel i7.??Incluídos no custo as despesas com Transporte e instalação dos equipamentos, bem como operador técnico responsável durante toda a realização dos eventos. Os equipamentos devem estar em bom estado de conservação sem avarias que possam comprometer sua funcionalidade e serão distribuídos, montados no local do evento conforme definição e orientação do técnico de som do departamento de cultura ou do responsável pela organização do evento de cada secretaria solicitante. Em eventos de até 2 dias de duração, será considerado para pagamento como 1 diária.	RODRIGO PONSONI BONETI	D	23	1.347,01	30.981,23

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2021.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:25001C48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 077 2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa IARGAS & CIA LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: IARGAS & CIA LTDA, sediada a RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA , 1987 SUPERMERCADO - CEP: 85162000 - BAIRRO: GRAMADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 09.196.184/0001-81, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por CRISTIANE IARGAS, portador do RG nº 75308426 e do CPF nº 038.946.539-90.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	Álcool Líquido Etílico Hidratado 46,2º INPM Álcool líquido etílico hidratado 46,2º INPM, Composição: álcool etílico hidratado, desnaturante e água potável,embalagem 1lt. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	SUPER VALE	L	500,00	8,65	4.325,00
5	ÁLCOOL EM GEL 70º INPM Álcool em gel Composição: álcool etílico,água potável,glicerina,carbômero.neutralizante e desnaturante benzoato de denatônio. 70º INPM.Peso líquido 480g.	DA ILHA	UN	600,00	9,45	5.670,00
6	ÁGUA SANITÁRIA 1LT Água Sanitária, Composição: Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio,carbonato de sódio e veículo. Princípio ativo; Hipoclorito de sódio. Teor de cloro livre: 2,0 a 2,5 % p/p. Produto á base de cloro. Embalagem 1 LT. Marca de referência Qboa, Girando Sol, Ipê ou marcas superiores.	QBOA	L	1.200,00	4,49	5.388,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2LT Amaciante de roupas, composição; tensoativo catiônico,emulsificante,espessante,emulsão de silicone não iônica, princípio ativo: cloreto de amidopropil hidroxieti metil diestearil amônio, embalagem 2 LT. Marca de referência Ypê ou marcas superiores.	ALPES	L	400,00	8,35	3.340,00
8	AVENTAL TERGAL BRANCO 85 X 63 CM Avental tergal branco, com tiras em poliéster (1 tira no pescoço e 2 tiras na cintura para ajuste). Produzido em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, tamanho 85 x 63 cm, composição 80 % poliester 20% viscose.	PANOSUL	UN	5,00	39,90	199,50
9	BALDE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA CAPACIDADE 15 LT Balde plástico de alta resistência com capacidade de 15 lts, resistência ao calor até 100º C, plástico não tóxico.	SANTANA	UN	80,00	29,87	2.389,60
10	BINGO Á GÁS	BIC	UN	50,00	3,99	199,50
11	CERA LÍQUIDA INCOLOR 750 ML Cera líquida, composição, carnaúba, dispersão acrílica metalizada,emulsificante, agente nivelador, agente formador de filme , alcalinizante, plstificante, conservante, fragância, corante e água, cor branca e incolor, Embalagem 750 ml. Marca de referência Poliflor ou marca superior.	BRILMAX	L	200,00	9,93	1.986,00
13	DETERGENTE PARA PISO LIMPEZA PESADA 5 LTS Detergente para piso limpeza pesada, composição: tensoativo não iônico, alvejante,sequestrantes original, Embalagem 5 litros. Produto de referência Removex ou produto superior.	REMOVEX	UN	250,00	43,45	10.862,50
14	DESINFETANTE SANITÁRIO 5LTS Desinfetante sanitário, composição: cloreto de didetil amônio, cloreto de alquil, amidopropil, dimetil, benzil amônio a 80 %, hidroxido de sódio, nonifenol etoxilado, polidimetilsiloxano, ácido etidrônico, mistura de isotiazolinonas,fragância, corante e água, diversas fragâncias, Embalagem 5 litros. Marca de referência Bom bril, Girando Sol ou marcas superiores.	ALPES	UN	1.000,00	15,80	15.800,00

15	DETERGENTE DE LOUÇA 500ML Detergente de louça, composição; tensoativos aniônicos, sequestrante,conservantes, espessante, corante, fragância e água, componente ativo: linear alquil, benzeno, sulfonato de sódio, contém tesoativo biodegradável,testado dermatologicamente, embalagem 500ml. Marcas de referência Limpol, Ipê ou superior.	ALPES	UN	4.000,00	2,95	11.800,00
21	FLANELA PARA LIMPEZA	PANOSUL	UN	800,00	4,85	3.880,00
32	PANO DE PRATO GRANDE	PANOSUL	UN	450,00	9,85	4.432,50
37	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM 800g Sabão em pó, composição aniônico, alcalinizante,sequestrante, carga, coadjuvantes, branquador óptico,corante , enzimas, agente antirredepositante, fragância e água, com tensoativo biodegradável, embalagem de 800g. Marca de referência Ypê, Brilhante ou marcas superiores.	BRILHANTE	KG	1.000,00	10,85	10.850,00
39	SACO LIXO 100 LITROS Saco de lixo 100 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300, Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 75cm x 1,05 mt.	SERT LIXO	PCTE	250,00	129,80	32.450,00
40	SACO LIXO 50 LITROS Saco de lixo 50 litros, composição: material sintético reciclado, pigmentado e aditivo biodegradável APM300. Pacote com 10 rolos com 15 unidades cada de 63cm x 0,80 cm.	SERT LIXO	PCTE	250,00	129,80	32.450,00
43	TOALHA DE PAPEL 20CM X 20 CM Toalha de papel folha dupla picotada e grofada, com 2 rolos 50 toalhas de 20cm x 20cm cada, composição 100% fibras celulósicas, Pacote com 24 rolos. Marca de referência Snob ou superior.	FOLHALEV	PCTE	250,00	49,80	12.450,00
44	TOALHA DE PAPEL 23 X 20 CM Toalha de papel, composição: 100% fibras naturais, com 1.000 folhas de 23 x 20 cm, pacote com 05 unidades cada. Marca de referência Snob ou superior.	DR PAPER	PCTE	250,00	61,90	15.475,00
47	PANO DE CHÃO 50x78cm	PANOSUL	UN	400,00	7,20	2.880,00
48	COPO DESCARTÁVEL 180ML COPO DESCARTÁVEL DE 180ML, CAIXA COM 2.500 UNIDADES.	COPOPLAST	CX	100,00	174,99	17.499,00
53	VASSOURA NYLON COM CABO	SANTA MARIA	UN	280,00	16,80	4.704,00
71	prato descartável, em poliestireno, diâmetro aproximado 15 cm, atóxico cor branca, embalagens de 10 pratos.	TOTALPLAST	UN	400,00	2,23	892,00
72	touca descartável para uso em cozinha, tamanho adulto, unissex, Cor branca, material em tnt(tecido-não-tecido), resistente, com elástico, sangonada. sacos ou caixas contendo 100 unidades cada	TALGE	UN	30,00	24,85	745,50
						200.668,10

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela administração municipal de segunda a sexta feira em horário comercial..

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/09/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 28 de setembro de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

IARGAS & CIA LTDA

CNPJ 09.196.184/0001-81

TESTEMUNHAS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022

Ata de Registro de Preços firmada entre o Município de Goioxim e a empresa JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, conforme licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 077/2022

O MUNICÍPIO DE Goioxim, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, na cidade de Goioxim, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.607.627/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Municipal de Goioxim/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, a Senhora **Mari Terezinha da Silva**, brasileira, residente a Rua Vitor Lara, 147, Bairro Bela Vista, nesta cidade, portadora do CPF n.º 814.418.789-04 e da Carteira de Identidade n.º RG 3.549.500-2 -SSP/PR considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 077/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR: JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, sediada a R ANTONIO ESTECHE, 50 casa - CEP: 85162000 - BAIRRO: centro, inscrita no CNPJ sob o nº 78.914.306/0001-40, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por joao vitor de miranda, portador do RG nº 32044905 e do CPF nº 435.625.829-00.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para : **Aquisição de material de higiene e limpeza para suprir as necessidades da secretaria municipal de administração,** conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	RODO DE ESPUMA COM CABO PARA CERA 40 cm	DESAFIO	UNID.	200,00	16,75	3.350,00
2	Garrafa termica 1lt	ALLADIN	UN	40,00	49,75	1.990,00
4	ÁLCOOL LÍQUIDO ETÍLICO HIDRATADO 92,8º INPM Álcool líquido etílico hidratado 92,8º INPM,Composição: Álcool etílico hidratado,desnaturante e água potável, Embalagem 1LT. Marca de referência Da ilha ou marcas superiores.	SUPER VALE	L	1.000,00	11,60	11.600,00
12	CERA EM PASTA VERMELHA COM SILICONE 375 GRAMAS Cera em pasta vermelha com silicone, composição solvente mineral,cera de carnaúba,parafina, silicone e corante(exceto incolor) , peso líquido 375 gramas.	CANARIO	UN	120,00	18,40	2.208,00
16	ESCOVA MULTIUSO DE MATERIAL PLÁSTICO Escova multiuso de material plástico, composição: material sintético, pigmento e metal. Marca de referência Condor ou superior.	NOVIÇA	UN	120,00	5,65	678,00
17	ESPONJA MULTIUSO ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	ALKIN	PCTE	750,00	2,85	2.137,50
18	ESPONJA MULTIUSO AÇO INOX. Marca de referência Scotch-brite ou marcas superiores.	BRILHINOX	PCTE	350,00	3,85	1.347,50
19	EMBALAGEM PARA FREEZER 5 LITROS CAIXA COM 12 ROLOS	FLEXI BAG	CX	15,00	105,80	1.587,00
20	INSETICIDA 270 ML Inseticida, ingredientes ativos: imiprotrina 0,02%, permetrina 0,050% esbiotrina 0,100%, composição: Solvente, antioxidante, emulsificante, veículo e propilentes, odor suave, embalagem 270 ml.	RAID	UN	200,00	13,75	2.750,00
22	FIBRA LIMPEZA PESADA TAMANHO 102 X 260 FIBRA DE LIMPEZA PESADA, COMPOSIÇÃO; FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO, TAMANHO 102 X 260.	PEDRA AZUL	UN	300,00	7,80	2.340,00
23	LIXA PARA FOGÃO FINA Nº 100	NORTON	UN	200,00	1,90	380,00
24	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA 30 LITROS	PLASNEW	UN	50,00	42,50	2.125,00
25	CESTO PLÁSTICO FECHADO - LIXEIRA COM TAMPA DE 15 LITROS	PLASNEW	UN	50,00	32,40	1.620,00
26	LIXEIRA DE PLASTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 30 LITROS	PLASNEW	UN	50,00	89,60	4.480,00
27	LIXEIRA DE PLÁSTICA ALTA RESISTÊNCIA COM PEDAL CAPACIDADE 15 LITROS	PLASNEW	UN	50,00	49,70	2.485,00
28	LUSTRA MÓVEIS 200ML Lustra móveis composição; veículo, carnaúba, silicone, espessante, emulsificante, aditivo, isotiazolinona e fragância, diversas fragâncias, embalagem 200ml. Marca de referência Poliflor, Ipê ou marcas superiores	FACILLE	UN	40,00	5,80	232,00
29	MULTIUSO LINEAR 500ML Multiuso Linear alquil benzeno sulfato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. Marca de referência Veja, IpÊ ou marcas superiores	ALPES	UN	500,00	6,35	3.175,00
30	PAPEL HIGIÊNICO ROLO 30MT X 10 CM Papel higiênico,composição 100% fibras celulósicas, Rolos de 30 mt x 10 cm cada, Pacotes com 8 rolos, fardo com 64 unidades. Marca de referência Paloma ou marca superior.	MILI	PCTE	650,00	16,85	10.952,50
31	PAPEL HIGIÊNICO 30MT X 10 CM FOLHA DUPLA Papel higiênico macio,100% fibras celulósicas, gofrado, não perecível, folha dupla, pacote com 12 rolos de 30 mt x 10cm. Marca de referência Dueto ou marca superior	MIMMO	PCTE	120,00	17,70	2.124,00
33	RODO DE ESPUMA COM CABO DE MADEIRA TAM 36CM EMPLASTIFICADO	UNIAO	UN	150,00	19,80	2.970,00
34	RODO BORRACHA DUPLA 60 CM COM CABO INOX	SANTA RITA	UN	80,00	65,30	5.224,00
35	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML Saponáceo Cremoso, composição:Tensoativo aniônico, abrasivo, espessante, veículo e essência, diversas fragâncias, Embalagem de 300ml. Marca de referência Bom Bril ou marca superior.	SANYBRIL	UN	150,00	8,85	1.327,50
36	Sabonete líquido Antisséptico embalagem de 5 litros. Marca de referência Premisse ou marcas superiores.	DEOLINE	L	300,00	35,80	10.740,00
38	sabão em barra. neutro 200 gramas cada barra, pacote com 5 unidades. sabão em barra; composição básica sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador ótico, água, cargas, sequestrantes; especificações corante; comum; na cor amarela; embalado em saco plástico transparente; pacote contendo 5 unidades de 200 gramas cada por embalagem. marca de referencia ypê, minuano ou superior.	ALPES	UN	800,00	12,70	10.160,00
41	SACO LIXO 15 LITROS Saco lixo 15 litros, composição material sintético reciclado, pigmentado e aditivo bodegradável APM300, Pacote de 10 rolos com 20 unidades cada de 39cm x 58 cm.	SERT LIXO	PCTE	250,00	129,50	32.375,00
42	SABONETE EM BARRA 85 GRAMAS. Marca de referência Dove, nivea ou superior	MOTIVUS	UN	400,00	2,90	1.160,00
45	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 45 CM X 70 CM	LUCATEX	UN	120,00	22,30	2.676,00
46	GEL MATA BARATA 1 APLICADOR PESO 10GRAMAS Marca de referência Straik ou superior.	KALCID	UN	40,00	14,70	588,00

49	GUARDANAPO DE PAPEL 33 X 29,5 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES Marca de referência Scott ou marcas superiores.	MILI	PCTE	300,00	3,60	1.080,00
50	LUVA LÁTEX ANTIDERRAPANTE TAMANHO (M)	MB LIFE	PRS	200,00	5,69	1.138,00
51	PEDRA SANITÁRIA AROMATIZADORA EMBALAGEM 20G	SANY BRIL	UN	300,00	1,85	555,00
52	PRENDEDOR DE ROUPAS 8CM MADEIRA NATURAL EMBALAGEM 12 UNIDADES	PRIMAVERA	UN	150,00	3,90	585,00
54	VASSOURA PALHA COM CABO	DESAFIO	UN	200,00	44,80	8.960,00
55	LIMPADOR PERFUMADO CHÃO EMBALAGEM 500ML	UAU	UN	250,00	6,70	1.675,00
56	REMOVEDOR E LIMPADOR DE MANCHAS BRILHA INOX E ALUMÍNIO EMBALGEM 200ML	ALPES	UN	100,00	4,90	490,00
57	sapólio em pó embalagem de 300gr. sapólio radium pó possui abrasividade alta, elimina as sujeiras que dão mais trabalho. marca de referência bombril, ype, assolam ou superior	SANY	UN	500,00	4,40	2.200,00
58	multiuso linear 500ml limpeza pesada aquil benzeno sulfato de sódio tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalagem de 500ml. marca de referência veja, ipê ou marcas superiores.	UAU	UN	500,00	8,80	4.400,00
59	suporte articulado rodo com cabo de alumino.	SANTA RITA	UN	50,00	84,50	4.225,00
60	caixa organizadora – 23,5 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 40 x 26 x 32 cm. capacidade: 23,5 litros.	SANTANA	UN	50,00	83,50	4.175,00
61	caixa organizadora – 36 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 48 x 33 x 33 cm. capacidade: 36 litros	SANTANA	UN	30,00	89,70	2.691,00
62	caixa organizadora – 50 l caixa plástica transparente para organização de alimentos com tampa e travas. composição/material: plástico translúcido. medidas aproximadas: 41 x 58 x 35 cm	SANTANA	UN	20,00	169,00	3.380,00
63	copo descartavel plástico 50ml 5000un embalagem com 5.000 unidades. copo descartável; poliestireno; com capacidade mínima para 50 ml; acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,40gramas; as mangas não podem estar violadas; deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo, quantidade; e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo; símbolo de identificação do material para reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória inmetro; caixa contendo 50 mangas com 100 unidades cada manga.	TOTAL PLAST	CX	100,00	174,90	17.490,00
64	garfo plast. refeição 50un garfo em poliestireno, espessura de 3,5 mm, medindo aproximadamente 165x25mm, na cor branca ou cristal, embalagem contendo 50 unidades.	PRAFESTA	PCTE	100,00	8,70	870,00
65	caixa organizadora de plástico, com tampa, capacidade de 10 litros. medidas aproximadas de 33 x 20 x 15 cm.	SANTANA	UN	20,00	39,70	794,00
66	filme pvc, bobina, para embalar alimentos, atóxico, resistente, tamanho aproximado de 35cm, com no mínimo 300 metros, (35cm x 300m).	FLEX FILME	UN	30,00	74,30	2.229,00
67	filme de pvc, transparente, para alimentos, 30cm de largura bobinas com 15mts.	FLEX FILME	UN	40,00	6,40	256,00
68	pote quadrado, plástico, para mantimentos, alto, capacidade mínima 3 litros, com tampa	SAN REMO	UN	50,00	23,80	1.190,00
69	pote plástico para mantimentos, quadrado, com 5 peças Sendo a maior com aproximadamente 22 x 22 x 24cm, todos com tampa	SAN REMO	UN	30,00	49,70	1.491,00
70	prato de vidro raso transparente tipo duralex com diâmetro aproximado de 19,5cm, de vidro temperado	DURALEX	UN	100,00	6,30	630,00
73	faca de corte 7', lâmina em aço inoxidável, cabo de polietileno 18 cm aprox.	CATUAI	UN	15,00	25,70	385,50
74	faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 20 cm	CATUAI	UN	5,00	23,30	116,50
75	JARRA PLÁSTICA 4L	JAGUAR	UN	100,00	29,70	2.970,00
76	COPO PLÁSTICO 250ML	JAGUAR	UN	300,00	5,70	1.710,00
77	BACIA PLÁSTICA 26L	JAGUAR	UN	100,00	35,70	3.570,00
78	BACIA PLÁSTICA 10L	JAGUAR	UN	100,00	23,30	2.330,00
79	LUVA LÁTEX P	SANRO	UN	200,00	6,70	1.340,00
80	BATERIA 9V DURACELL	TOSHIBA	UN	50,00	24,30	1.215,00
						198.923,00

DO FORNECIMENTO:

Os produtos deverão ser entregue em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da requisição de fornecimento e/ou nota de empenho, encaminhada através de correio eletrônico ao endereço indicado pelo licitante vencedora, caso da não manifestação da mesma no prazo de dois dias uteis após envio do e-mail, fica a mesma desde logo intimada a prestar esclarecimentos.

A entrega deverá ser efetuada nos locais indicados pela administração municipal de segunda a sexta feira em horário comercial..

Caso os produtos não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o gestor da Ata de Registro de Preços iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pela Administração Municipal de Goioxim/PR.

Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Caso os produtos sejam recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dia útil, contado da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a Administração Municipal de Goioxim/PR.

Se a entrega e/ou a substituição dos produtos não for realizada no prazo estipulado, o fornecedor estará sujeito às sanções previstas no Edital, na ata de registro de preços e no contrato que advir da ata.

O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características do produto entregue, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata de registro de preços e/ou do contrato que advir da ata.

A requisição de compra será encaminhada via e-mail, a qual no prazo de dois dias úteis deverá ser dado ciência do recebimento da mesma. Não confirmação de recebimento será dado início ao processo administrativo.

A fim de definir as estratégias de suprimento definiram-se os seguintes pontos: prazo de entrega e requisição dos itens, local de entrega, condições gerais do fornecimento e recebimento e critérios de aceitação do objeto.

Fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 28/09/2022.

REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 3 (três) meses, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução ou aumento dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve ou diminua o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

A revisão de preços poderá ocorrer por iniciativa da Administração ou por solicitação da empresa.

Antes de autorizar a alteração dos preços, as demais empresas que integram o cadastro de reserva devem ser consultadas acerca do interesse em fornecer o item pelo mesmo preço registrado pelo primeiro classificado.

Não havendo interesse dos demais fornecedores na forma do item anterior, o órgão gerenciador deve providenciar pesquisa de mercado para verificação dos valores, promovendo a alteração do preço.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.8.1, 5.8.2 e 5.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

"prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

"prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

"prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

"prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

"prática obstrutiva": (I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (II) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §1º do Decreto n. 122/2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Goioxim, 28 de setembro de 2022

Contratante

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Contratada

JOAO VITOR DE MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA

CNPJ 78.914.306/0001-40

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:D4E7EB52

MUNICIPIO DE GOIOXIM
ERRATA – ANEXO I LEI 775, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ANEXO I

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL				
CARGO	CLASSE	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÍVEL
Contador	Única	02	20	S
Engenheiro Agrônomo	Única	01	30	P
Engenheiro Civil	Única	01	20	Q
Farmacêutico	Única	01	40	P
Fisioterapeuta	Única	02	20	N
Fonoaudiólogo	Única	01	20	N
Médico Clínico Geral	Única	02	40	X
Médico Pediatra	Única	01	08	T
Médico Ginecologista e Obstetra	Única	01	08	T
Médico Veterinário	Única	01	20	J
Odontólogo	Única	02	20	Q
Nutricionista	Única	02	20	N
Procurador	Única	01	20	S
Psicólogo	Única	02	20	N

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:84F3A7FB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 080/2022

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 080/2022

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 80/2022, tendo como objeto Aquisição de equipamentos hospitalares para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 18.770.897/0001-06 RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA Goioxim-PR CEP 85162-000, VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 RUA QUINTINO BOCAIUVA Guarapuava-PR CEP 85010-300, ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE CNPJ 32.816.440/0001-08 RUA QUINTINO BOCAIUVA Guarapuava-PR CEP 85035-040. Num total geral de *R$ 81.593,20 (Oitenta e Um Mil, Quinhentos e Noventa e Três Reais e Vinte Centavos).*

ALEXANDRE AUGUSTO VIANTE							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	16	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL Aparelho de pressão digita l Monitor de Pressão Arterial Automático de Braço	MULTILASER	UN	4,00	150,00	600,00
TOTAL							600,00
V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BALANÇA INFANTIL DIGITAL 15KG DIVISAO 5G CONCHA INOX	BALMAK	UN	4,00	788,00	3.152,00
TOTAL							3.152,00
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	KIT MESA GINECOLOGICA + ESCADA + MOCHO MACA GINECOLOGICA Medidas 180 cm x 80 cm x 60 cm (C x A x L) Cabeceira Regulável Madeira MDF BRANCO Estofado revestido em courino D-26 Capacidade 250kg.	FORÇAMEDICA	UN	5,00	4.488,00	22.440,00
1	3	BALCÃO DE PUERICULTURA 120 cm x60cm 3 gavetas 2 portas em mdf acoplado com colchonete impermeável .	PERFLEX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
1	4	LONGARINA 4 LUGARES SEM BRAÇO BASE FIXA PRETA - AZUL	PERFLEX	UN	10,00	679,00	6.790,00
1	5	FOCO CLÍNICO HOSPITALAR SEM ESPELHO FL-4000 ILUMINAÇÃO	MEDPEJ	UN	4,00	469,90	1.879,60
1	6	OXÍMETRO DE PULSO MD PORTÁTIL LCD Colorido, Bateria Integrada, Bivolt UT100 . • Visor LCD colorido de alta resolução • Tela rotacional, permite visualização na vertical e horizontal • Possui 5 formatos de visualização • Indicação da SpO2 , frequência cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências • Alarmes visuais e sonoros, com limites ajustáveis e programáveis • Memória interna dos eventos e conexão USB para computador • Software para computador, permite armazenar, visualizar e compartilhar eventos (opcional) • Capa protetora com suporte para acomodar em superfícies planas • Alimentação bivolt automático e através de baterias recarregáveis com carregador integrado • Aplicável para pacientes adulto, pediátrico e neonatal • Sensor de SpO2 padrão Nellcor • Certificado pelo INMETRO	MD	UN	4,00	2.340,00	9.360,00

1	7	ESTEREOMICROSCÓPIO LUPA Microscópio estereoscópico com tubo de observação binocular. Corpo do microscópio todo em metal e pintura com tratamento anti-fungo. Faixa de ampliação podendo variar entre 0.67x a 4.5x, magnificação total de 6.7x a 45x e distância de trabalho de no mínimo 110mm. Par de oculares inclinadas de 10x e número de campo F.N.22 focalizáveis, com correção de aberrações, campo amplo, ajuste de dioptria independente e pré-disposição para retículos, com olhetes de borracha. Distância interpupilar variando entre 52 e 76mm, com ajustes independentes. Botão de variação de zoom no lado esquerdo e direito com indicador de aumentos. Escala de ampliação macro (2.5X) a micro (250X-300X). Sistema de iluminação do tipo LED, branca ou azul luz do dia. Com duração superior a 6.000 horas, potencia superior a 30 W e iluminação diascópica (transmitida) e episcópica (incidente) simultâneos, com controles independentes incorporados a estativa. Ajuste do ângulo de iluminação incidente variável. Chave liga/desliga com botão para acionamento simultâneo. Botão macrométrico com ajuste de tensão incorporado a estativa. Placa de vidro especial com no mínimo 100mm de diâmetro, para luz transmitida, refletida ou uso simultâneo para análises. Voltagem 100-240VAC estabilizado (bivolt automático). Acessório: Cabo de ligação padrão Brasil, capa de proteção e manual de instruções traduzido para o português (Brasil). Aprovado segundo normas internacionais de segurança vigentes. Assistência técnica autorizada no Brasil.	DIGILAB	UN	1,00	3.134,00	3.134,00
1	8	KIT ARMADILHA OVITRAMPA COMPLETA contendo vaso plástico cor preta já furada na altura de300 ml, uma paleta de Eucatex 13x3 cm, estojo de acrílico , nicho acrílico já lavada seca com rotulo p/ inscrição do número da armadilha , 01 clips de metal numero 8	NOSLIMED	UN	30,00	280,00	8.400,00
1	9	TOTEM METÁLICO SINALIZAÇÃO TOTEM DE 1,80M X 80CM	INOVA	UN	1,00	7.000,00	7.000,00
1	10	OFTALMOSCÓPIO XENON HALÓGENA - MD	MD	UN	4,00	724,00	2.896,00
1	11	CARRINHO DE EMERGÊNCIA Largura 57,00, altura 100,40, profundidade 52,00, 02 rodízios giratórios com freios; Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 02 com freios, com 4 gavetas sendo a 1º com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos; com suporte para cilindro de oxigênio de 3 litros.	FORÇAMEDICA	UN	1,00	3.774,00	3.774,00
1	12	BOLSA DE RESGATE VERMELHA / AZUL A Bolsa com bolsos laterais e frontais, costura dupla, forro em TNT, faixas refletivas frontais e zíper de qualidade, impermeável e lavável com alça larga, de 50 mm em nylon	RESGATE SP	UN	2,00	423,80	847,60
1	13	ESTOJO CAIXA DE PRIMEIROS SOCORROS caixa com 6 bandejas articuladas com tampa na bandeja superior, dimensões (comprimento x largura x altura) 35 cm x 24 cm x 22 cm material polipropileno peso 1,64 kg	RESGATE SP	UN	4,00	260,00	1.040,00
1	14	MOCHO ODONTOLOGICO COM REGULAGEM E ALTURA DO ASSENTO Mocho odontológico com regulagem e altura do assento tipo de baseestrela baixa em aço 280 mm tipo de espumainjetada capacidade de carga110 kg altura máxima do assento ao chão53 cm altura mínima do assento ao chão42 cm	BEST PRO	UN	2,00	640,00	1.280,00
1	15	SELADORA COM PEDAL AUTOMÁTICA Seladora de mesa para embalagens de papel grau cirúrgico, largura da selagem - 13mmLargura máxima da embalagem - 300mm (30cm.) Controle eletrônico de temperatura até 300ºC Controle eletrônico do tempo de selagem de 1 a 10 segundos Acionamento por pedal eletrônico Potência - 280 Watts Tensão de alimentação opcional - 110 ou 220V / 60Hz Dimensões - 380mm x 310mm x 180mm Peso aproximado - 12Kgs	CETRO	UN	1,00	1.400,00	1.400,00
TOTAL							**77.841,20**

Goioxim, 29/09/2022.

MARI TEREZINHA DA SILVA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:0DBBE3FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DOS OESTE DO PARANÁ / CONSAMU EDITAL Nº 150/2022

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 119/2022, nos termos deste edital.

2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no **período de 30/09/2022 a 06/10/2022, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
01º	325º	Maikel Luis Fim	Médico 12h	Toledo
08º	202º	Marina Ribeiro dos Santos	Agente Administrativo	Cascavel
09º	012º	Dienifer Bartz Silva Martins	Agente Administrativo	Cascavel
10º	322º	Katiane Freytag Carneiro	Agente Administrativo	Cascavel
02º	065º	Edson Bezerra de Almeida	Enfermeiro	Toledo
11º	296º	Lucas Stoppa Colussi	Médico 12h	Toledo
12º	080º	Sara Naomi Shimabukuro	Médico 12h	Toledo
03º	014º	Ismael Fernando Trapp	Motorista Socorrista	Cascavel
04º	182º	Tiago Cardoso Sieves	Motorista Socorrista	Cascavel
04º	205º	Marciel Camilo Vieira	Rádio Operador	Cascavel
05º	242º	Carlos Eduardo Seben	Rádio Operador	Cascavel
45º	058º	Aguida Maria da Silva da Rocha	Técnico em Enfermagem	Cascavel
05º	093º	Ana Inês Mallmann	Técnico em Enfermagem	Marechal Cândido Rondon
05º	268º	Marlene Freitas de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	Toledo

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Processo Seletivo o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.

5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:

- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;

- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;

- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;

- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);

- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);

- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);

- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);

- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);

- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;

- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;

- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;

- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;

- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.

- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

- Impressão da consulta de situação regular dos dados de qualificação cadastral on-line do E-Social.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Teste Seletivo, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se.

Cascavel, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI

Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:E4F63AC6

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: VIVER EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: DESFIBRILADORES AUTOMÁTICOS EXTERNOS.

LOTE	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	05	UND	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA). BIVOLT ENTRADA: 100 – 240 EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, COM TELA LCD COM ANIMAÇÃO QUE CORRESPONDE AOS COMANDOS DE TEXTO E VOZ EM PORTUGUÊS. PARA USO EM PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS. TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, PROTOCOLO DE RCP EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015 (AHA- AMERICAN HEART ASSOCIATION) POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO. PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS TAIS COMO ARRITMIAS MALIGNAS, TV E FV, QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO AUTOMÁTICA E IMEDIATO. INSTRUIR O SOCORRISTA ATRAVÉS DE COMANDOS DE TEXTO E VOZ. COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DA IMPEDÂNCIA TORÁCICA DO PACIENTE AUMENTANDO A EFICÁCIA NA DESFIBRILAÇÃO E REDUZINDO O RISCO DE DANOS CAUSADOS AO PACIENTE. DEVERÁ EXIBIR NA TELA LCD O TRAÇADO DO ELETROCARDIOGRAMA (ECG), O STATUS DA BATERIA, A FREQUÊNCIA CARDÍACA, O TEMPO DE RCP E O CONTADOR DE CHOQUES. ALARMES SONOROS E VISUAIS DE BATERIA FRACA. REALIZA AUTO TESTE AO SER LIGADO PERIODICAMENTE. INFORMA O PERCENTUAL DA CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL BAIXO. DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL DE LONGA DURAÇÃO. CAPACIDADE DA BATERIA RECARREGÁVEL ATÉ 200 CHOQUES OU ATÉ 10 HORAS DE MONITORAMENTO. MODO DE DESFIBRILAÇÃO COM CARGA LIMITADA EM 50 JOULES PARA USO PEDIÁTRICO E MÍNIMA DE 150 JOULES PARA USO ADULTO. DEVE SER CONSTRUÍDO EM MATERIAL ALTAMENTE RESISTENTE A VIBRAÇÕES, CALOR, VEDAÇÃO A UMIDADE, POEIRA, SECREÇÕES, ÁGUA; RESISTÊNCIA A QUEDA DE ALTURA MÍNIMA DE 01 (UM) METRO. DEVE POSSUIR TEMPO DE GRAVAÇÃO EM MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 02 HORAS. O PESO DO EQUIPAMENTO COM BATERIA NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A 3,0 KG. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA IP56, DEVERÁ ACOMPANHAR UMA BOLSA PARA ALOJAR O DESFIBRILADOR, CONFECCIONADA EM CORDURA, MATERIAL DE LONGA DURAÇÃO E RESISTENTE A ABRASÃO, CORTES E RASGÕES. FÁCIL DE LAVAR, SECA RAPIDAMENTE, NÃO MOFA, POSSUI BORRACHA REFORÇADA E ALÇA RESISTENTE PARA TRANSPORTE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACESSÓRIOS: 10 JOGOS DE ELETRODOS (PÁS) AUTOADESIVAS SENDO 7 ADULTA E 3 INFANTIL, MANUAL DO USUÁRIO, CERTIFICADO DE GARANTIA, BOLSA PARA TRANSPORTE.	INSTRAMED/LON	9.250,00	46.250,00

VALOR TOTAL: R$ 46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 28 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Diego de Almeida

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:183FD886

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI – ME

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	BR0270092	1600	BOLSA	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 250 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	J.P.	5,50	8.800,00
05	BR0270092	680	BOLSA	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	J.P.	6,50	4.420,00
07	BR0268331	200	FR	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, USO ADULTO E PEDIÁTRICO, FRASCO COM 20 ML.	TEUTO	1,50	300,00
12	BR02698432	90	FR-AMP	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA COM 20ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	HIPOLABOR	10,00	900,00
18	BR0268237	350	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 1000 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	J.P.	13,50	4.725,00
20	BR0267107	100	AMP	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO.	HIPOLABOR	3,00	300,00
22	BR0278281	250	AMP	ADENOSINA 3MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	HIPOLABOR	12,500	3.125,00
24	BR0267769	650	AMP	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML	HIPOLABOR	2,05	1.332,50
25	BR268115	400	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. USO INTRAMUSCULAR E ENDOVENOSO	CRISTÁLIA	6,15	2.460,00
29	BR0270116	600	AMP	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ENDOVENOSA, CONTENDO 20 MG DE ETOMIDATO EM 10 ML.	CRISTÁLIA	19,40	11.640,00

VALOR TOTAL: R$ 38.002,50 (trinta e oito mil, dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Larissa Cardos Machado

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:5791A968

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: ECO-FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
03	BR0273395	900	CP	DINITRATO DE ISSOSORBIDA 5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	EMS	0,42	378,00
09	BR0269881	150	FR	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2%, SOLUÇÃO AQUOSA, FRASCO COM 100 ML.	VICPHARMA	1,87	280,50
13	BR0268076	400	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	1,10	440,00
14	BR0315056	3200	AMP	ÁGUA BIDESTILADA PARA INJEÇÃO, ESTÉRIL, AMPOLA COM 10 ML	SAMTEC	0,45	1.440,00
27	-	135	FR	VASELINA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO 100 ML.	CINORD	5,00	675,00

VALOR TOTAL: R$ 3.213,50 (três mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Kamylla Gentila Tomazelli

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:2CD07E5E

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: FERNAMED LTDA - EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	BR0269941	4000	FR	ÁLCOOL ETÍLICO 70% - ALMOTOLIA COM 100ML, EM FRASCO PLÁSTICO DESCARTÁVEL. REGISTRO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDC 199/2006.	CICLOFARMA	1,57	6.280,00
06	BR0277934	480	AMP	SULFATO DE ATROPINA 0,50 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.	FARMACE	15,60	7.488,00
11	BR0267541	4200	AMP	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	SAMTEC	0,64	2.688,00
15	BR0268237	3500	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 100 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	EQUIPLEX	6,35	22.225,00
16	BR0268237	2600	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9% , SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 250 ML - SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	EQUIPLEX	7,95	20.670,00
19	BR0352192	3300	BOLSA	RINGER COM LACTATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 500 ML-SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	EQUIPLEX	17,59	58.047,00
21	BR268510	160	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML, USO ADULTO E PEDIÁTRICO	EQUIPLEX	11,85	1.896,00
23	BR0272336	700	AMP	DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE- CADA 10ML CONTÉM 30MG DE DIMENIDRINATO, 50MG DE CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, 1000MG DE GLICOSE E 1000MG DE FRUTOSE. AMPOLA COM 10 ML	TAKEDA	12,85	8.995,00
28	BR269943	1200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO GEL 70% PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, ANTISSÉPTICO, FRASCO COM BICO DOSADOR CONTENDO 100 GRAMAS. REGISTRO NO MS COMO MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA CONFORME RDC 199/2006.	CICLOFARMA	2,55	3.060,00
30	BR0294887	600	FR	SULFATO DE SALBUTAMOL 100MCG (SPRAY)	GLENMARK	13,90	8.340,00

VALOR TOTAL: R$ 139.689,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e oitenta e nove reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Gelson Martins Teixeira

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:BF4EF007

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL FARMACOLÓGICO.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	BR0267666	800	AMP	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA COM= 2ML.	SANTISA	2,90	2.320,00
10	BR0268252	3200	AMP	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.	SANTISA	2,39	7.648,00
17	BR0268237	2600	BOLSA	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO COM 500 ML- SISTEMA FECHADO - BOLSA EM PVC.	EQUIPLEX	17,50	45.500,00
26	BR0270999	800	AMP	DICLOFENACO SÓDICO 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML.	FARMACE	1,99	1.592,00

VALOR TOTAL: R$ 57.060,00 (cinquenta e sete mil e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Jean Carlos Petry

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:87A1B78B

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: CWBCARE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
04	454605	800	UND	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO INFANTIL, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	DARU	7,50	6.000,00

VALOR TOTAL: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Claudio José dos Santos

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:20FC17B4

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	351472	86	UND	BICO DE SAÍDA COM BORBOLETA, O' RING, E NIPLE PARA OXIGÊNIO.	HAOX	39,60	3.405,60

VALOR TOTAL: R$ 3.405,60 (três mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Guilber Gonçalves Dias

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:A696775A

CONSAMU
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2022

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ – CONSAMU

CONTRATADA: CIRÚRGICA PRIME LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO INTEGRAL FRACIONADA PELA DEMANDA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES DE: MATERIAL HOSPITALAR.

LOTE	CÓDIGO BR	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRITIVO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	454566	1750	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. **LOTE EXCLUSIVO ME/EPP**	ADVANTIVE	6,60	11.550,00
02	454567	1500	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM	ADVANTIVE	6,70	10.050,00

				REGISTRO NO MS/ANVISA.			
03	454604	1000	UND	MICRONEBULIZADOR PARA OXIGÊNIO ADULTO, PARA INALOTERAPIA COM OXIGÊNIO. CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO ATÓXICO, COMPOSTO DE MÁSCARA; COPO COM CAPACIDADE DE 7ML, DESMONTÁVEL, CONTENDO NEBULIZADOR, COTOVELO ADAPTÁVEL À MÁSCARA EM SISTEMA DE ENCAIXE AO COPO E MANGUEIRA TRANSPARENTE EM PVC CONTENDO EM UMA DAS EXTREMIDADES PINO ADAPTÁVEL AO COPO E NA OUTRA CONEXÃO PADRÃO (FÊMEA), ADAPTÁVEL AO PONTO OXIGÊNIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 150CM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA.	VITALGOLD	7,00	7.000,00
06	454566	5250	UND	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO POR ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO TIPO BAG, EM SILICONE, COM ELÁSTICO AJUSTÁVEL PARA FIXAÇÃO, VÁLVULA UNIDIRECIONAL COM CONEXÃO PERFEITA COM A MÁSCARA E RESERVATÓRIO. DE FÁCIL MANUSEIO E SEM ESCAPE. LEVE E RESISTENTE. DEVERÁ POSSUIR EXTENSOR PARA A REDE DE OXIGÊNIO. EXTENSÃO DE PVC COM 2 A 2,10 M DE COMPRIMENTO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. COM REGISTRO NO MS/ANVISA. **LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA**	VITALGOLD	6,60	34.650,00

VALOR TOTAL: R$ 63.250,00 (sessenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA: 27 de setembro de 2022.

ASSINATURAS:	Luiz Ernesto De Giacometti
	João Gabriel Avanci
	Sérgio Luiz de Souza Junior

Publicado por:
Cristiane Rosa Riberio
Código Identificador:C538AEDC

PROJUR
CONCURSO PÚBLICO 001/2022 GUARDA MUNICIPAL EDITAL Nº 010/2022 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA REGISTRADO NO MEMORANDO ONLINE SOB O Nº 151/2021

O **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva do Concurso 001/2022.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 2º Os candidatos ELIMINADOS estão destacados em vermelho, conforme item 11.13 e 18.7.3 do Edital de Abertura.

Art. 3º Haverá prazo recursal contra o Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva no período de **03 a 05 de outubro de 2022**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2022 da Prefeitura Municipal de Guaíra – Guarda Municipal, link Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 4º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 10 de outubro, conforme cronograma de Abertura.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Pref

eito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 30 de setembro de 2022.

HERALDO TRENTO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Ref. ao Edital nº 010/2022

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	RESULTADO
Guarda Municipal - Feminino	AGNES MARIANA DO NASCIMENTO DE FREITAS	011.301.527-93	1253097200	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ALEXIA HENNING	011.301.525-64	107146393	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ALICE VIRGINIA ALTHMAN TURRA	011.301.520-84	104170137	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DA SILVA PEREIRA	011.301.513-12	108301821	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE MELLO DOS SANTOS	011.301.526-95	110378980	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DE OLIVEIRA CALENDREAU	011.301.511-48	132874549	71.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ALINE DOS SANTOS VITORETTI	011.301.526-40	98331921	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ALINE MESSIAS DA SILVA	011.301.526-20	130743560	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA AUGUSTA FORLIN	011.301.515-28	14709239-3	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA DE AGUIAR	011.301.519-37	126218168	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA FABIAN	011.301.515-69	130105955	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	AMANDA RODRIGUES MARCATO	011.301.514-35	146351212	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ANA CAROLINA WACHELESKI	011.301.527-89	98194142	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ANA CLAUDIA BUENO	011.301.519-88	100920581	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ANA CRISTINA DA SILVA TORRES	011.301.524-61	001965132	50.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ANA LAURA MAIOLI DE SOUZA	011.301.529-43	128858008	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ANA LUCIA DOS SANTOS	011.301.512-64	1533229	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA JOENCK WEIGMANN	011.301.529-14	111082456	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ANA PAULA OLIVEIRA	011.301.512-89	131292236	50.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ANDREIA HONORATA GONÇALVES DE MACEDO	011.301.512-83	107287760	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ANDREIA TREBIEN DA SILVA	011.301.512-62	86038331	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ANDREINA DE ANDRADE DE ARAÚJO	011.301.519-02	144801164	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA CAROLINA MUNHOZ PEREIRA	011.301.512-81	104792413	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ANDRESSA DOS SANTOS TELESTE PADILHA	011.301.524-63	135710350	70.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ANGELICE STANISLAWSKI REIS	011.301.511-23	82491880	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	APARECIDA DA SILVA	011.301.524-02	95569188	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	AUREA CRISTINA NEVES BOARO	011.301.519-39	75199570	66.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	AURELIA ALVES DOS SANTOS	011.301.519-59	80457707	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	BARBARA BETTEGA HERMOSILLA	011.301.528-66	134603755	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	011.301.514-34	130211720	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	BEATRIZ MELO DOS SANTOS	011.301.528-71	15572060-3	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	BIANCA BOARO	011.301.514-99	13.661.279-4	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	BIANCA FRASSETTO PEDRAL	011.301.519-72	103256240	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	BRENDA MARIA VIEIRA	011.301.516-46	134206004	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA ALEXANDRA DE NOVAIS BARRETO	011.301.526-98	31700896	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA HONÓRIA PEZ	011.301.514-93	138316645	29.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	BRUNA KATHLEEN SAUER DE SANTANA	011.301.518-35	12.818.341-8	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA BALESTRE NEULS BORGES	011.301.515-37	101612813	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DA SILVA LOURENÇO	011.301.520-67	256451071	68.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	011.301.512-18	001766582	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	CAMILA KATRIANE SCHMIDTKE	011.301.516-70	10259476-2	36.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CARINA JULIANA MAYER	011.301.525-45	97621080	48.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CARLA FABIANE VELLOZO	011.301.522-14	85742388	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	CARLA MORAES DA SILVA	011.301.524-33	108377992	51.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	CARLA NATANIELE FRASSETTO PEDRAL	011.301.519-73	103256283	67.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	CAROLINA FERREIRA DE OLIVEIRA	011.301.528-86	337635638	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	CATARINA VORMATH DANTAS	011.301.520-49	131095511	50.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CILENE TEODORO	011.301.517-44	79749958	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	CLARITA APARECIDA SIQUIERI DA CRUZ	011.301.515-57	Vinte dois anos	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	CLAUDIA CHUENG BACHES DOS SANTOS	011.301.526-12	10.141.284-9	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CRISLAINE DO AMARAL DELLA LIBERA	011.301.517-48	001700705	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE DE CARVALHO	011.301.514-05	94279640	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE DE OLIVEIRA DE LIMA	011.301.525-61	82243186	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	CRISTIANE GOMES FORLIN DE SOUZA	011.301.511-78	12737083-4	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DAIANA CARDOSO NUNES	011.301.521-37	126364395	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE DA SILVA RODRIGUES CORDEIRO	011.301.514-30	144514173	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE LIRIA CORREA	011.301.522-79	1083783614	65.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DAIANE SIQUEIRA CHAGAS CAVALLIERI	011.301.523-02	100440776	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	DANIELA CRISOSTOMO MESSIAS	011.301.517-98	86188120	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE APARECIDA DE QUEIROZ	011.301.512-57	108381558	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DANIELE AUGUSTO DA SILVA	011.301.526-86	109155705	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	DANIELLE MENDES DA CONCEIÇAO	011.301.511-26	109607029	63.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DARA BIANCA CAPATTI FERREIRA	011.301.525-05	100440695	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DAYLLINE IVETE NEPOMUCENO DOS SANTOS REZENDE	011.301.526-50	136637908	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	DÉBORA BACKES DA SILVA	011.301.526-08	5.825.389	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	DEBORA NEVES DE OLIVEIRA ANDRADE	011.301.523-39	86037750	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	DENISE DE SOUZA OLIVASTRO	011.301.525-56	125439705	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	DIVINA TERESINHA NEVES CESAR	011.301.519-87	5921635	37.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	EDNA SILVANA DO NASCIMENTO	011.301.524-45	84682284	33.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	EDUARDA GOMES ALVES	011.301.511-63	136064703	48.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	EDVIGE LOPES ROCHA	011.301.511-37	92354318	0.00	AUSENTE

Guarda Municipal - Feminino	ELAINE BENFICA	011.301.513-89	86421054	44.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE FÁTIMA PADILHA	011.301.525-36	125537995	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE DE LIMA	011.301.518-88	1303057	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ELIANE HITOMI KUBO	011.301.525-35	7.519.993-7	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ELISA DA SILVA SEVERIANO	011.301.522-75	111544980	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ELVIA CAROLINE ROSA DIAS CAOVILLA	011.301.512-49	2000637	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	EMANUELLY LARGURA GONÇALVES	011.301.529-23	134688050	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ÉRICA FERNANDES CELESTINO	011.301.514-13	110378246	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ERICA LOUISE DA CRUZ MELO	011.301.525-94	137509970	73.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ERICA PEREIRA DA SILVA DOS SANTOS	011.301.521-66	131838387	11.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	ESTER MARIANE CRESCENCIO	011.301.522-21	124699908	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA BONFIM MUSIAL	011.301.518-63	10.413.680-0	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA HELENA BIANCONI	011.301.513-78	85005189	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	FERNANDA OSWATD	011.301.511-64	001777478	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	FLÁVIA BATISTA DA COSTA	011.301.527-83	99559250	40.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE BACHES	011.301.519-92	100919966	27.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIÉLE DA SILVA LADISLAU	011.301.517-12	2227115	29.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE DE OLIVEIRA	011.301.514-39	100914220	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELE SANTOOS GOES	011.301.512-28	10.837.727-5	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	FRANCIELEN LIMA DA CRUZ AMARILLA PROFIRO	011.301.514-95	507293836	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA BIEZUS	011.301.517-52	1550351-8	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA DA SILVA GOMES	011.301.515-10	108571934	29.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA DA SILVA LEME	011.301.523-59	2236538	48.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA FERNANDA GUILHERME ROSA DE OLIVERIA	011.301.524-42	99042699	52.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELA PERATELLI DE MELO	011.301.525-01	124077974	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELE LUCIANE FERREIRA SCHNEIDER	011.301.517-71	124797390	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	GABRIELLE KAROLINE ZAGER LOPES	011.301.512-23	127716366	58.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	011.301.516-39	106001138	65.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	GIOVANNA ARGENTON DA SILVA	011.301.527-92	373167179	34.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GISLAINE JANAÍNA PEREIRA CICILIATI	011.301.524-90	12.619.156-1	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GIZELIA DA SILVA CLAUS	011.301.524-07	001926262	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA	011.301.513-08	80010877	43.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	GRACIELA LEOPOLDINO FAGUNDES	011.301.522-60	84017680	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	HELEN LOIOLA GONÇALVES	011.301.513-64	126482450	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	HILLARY COIMBRA PINTO	011.301.513-00	12.573.609-2	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ISABELA FERNANDA DE SANTANA BORGES	011.301.528-85	4255232	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ISABELE DE MENEZES DOS SANTOS	011.301.511-49	9.383.704-5	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	IVANETE GUEDES MARTINS	011.301.527-35	89099331	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JAINI MARIA RODRIGUES	011.301.523-74	137460726	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JAMILE JENIFER PEREIRA	011.301.527-27	111547041	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	JANAÍNA DA SILVA PEREIRA	011.301.527-82	10.987.095-1	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	JANAINA IARA RIBEIRO	011.301.525-70	86417618	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JAQUECILAINE MARTINS RIBEIRO	011.301.526-89	107287507	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE ALVES PEREIRA DA SILVA MORO	011.301.514-20	108313056	70.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE BISPO DOS SANTOS	011.301.528-79	125767788	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	JAQUELINE PEREIRA NASCIMENTO MAGON	011.301.528-15	107500057	36.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER CARDOSO	011.301.522-96	99960825	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER LOPES DOS SANTOS	011.301.527-56	137266970	60.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JENIFER RAIANE DA SILVA DOMINGUES	011.301.512-80	95613047	67.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JEOVANA CAROLINE DE OLIVEIRA	011.301.511-53	13.407.377-2	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CHAIANI HELBING BACKES	011.301.529-06	139037146	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA CRISTINA DE PAULA	011.301.511-73	107286900	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA DA CRUZ DA SILVA	011.301.515-46	138559416	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JESSICA GASPAR DE SOUZA	011.301.521-41	111547246	65.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JÉSSICA TAMIE SAIJO	011.301.524-71	128342168	52.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JOCELAINE GONZALEZ DE OLIVEIRA RIPI	011.301.513-99	107286233	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JOCILENE APARECIDA RIBEIRO TOSTA APARECIDO	011.301.524-60	92344363	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JOICE RAIANE NERES DA SILVA BOMFIM	011.301.511-65	1.948.573	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JOSEANE DE OLIVEIRA	011.301.521-17	88109023	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE DA SILVA DE SOUZA	011.301.511-52	92528308	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JOSIANE GRACIANO RIBEIRO	011.301.522-61	86036959	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JOSIELI SUFFIATTI	011.301.527-98	103741513	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JOSILENE FERNANDES MONTEIRO PIRES	011.301.518-36	8.894.588 3	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JUDI HELEN BASTOS DE CARVALHO	011.301.512-21	138905675	37.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JULIANA GONCALVES DA CUNHA DE MORAES	011.301.519-42	124987180	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	JULIANE TATIANE HENSCHEL SZIMANSKI	011.301.519-89	125757910	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JÚLIO CÉSAR GAZOLA	011.301.525-80	111549591	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	JUSSARA AGOSTINI FERREIRA	011.301.528-49	8.665.849-6	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	JUSSARA DE BRITO DO NASCIMENTO BARBOSA	011.301.528-36	91135400	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	KAMILA GABRIELI BEBER MACHADO DE LIMA	011.301.519-97	139779100	63.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	KAMILA PIRES SALDANHA	011.301.525-75	2530063	33.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	KAREN ADRIELE NOGUEIRA RIBEIRO	011.301.522-91	126887272	40.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	KAUANNY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	011.301.528-03	37396612x	35.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	KELLY CRISTINA CARRARA	011.301.522-06	108382929	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	KETHLYN DE FATIMA FERNANDES	011.301.523-12	133920668	18.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LAIS HERCULANO DA SILVA	011.301.526-90	125537936	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LALIDANE BERLANDA ANTONIO	011.301.523-65	80895054	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	LARESSA PEDRAL SIQUEIRA	011.301.517-63	132573620	40.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA DE ARAUJO DA SILVA	011.301.528-98	148453926	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LARISSA MACEDO SILVESTRE MACHADO	011.301.512-98	134603950	33.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANA DE LIMA TOSTI	011.301.516-51	13.850.134-5	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LAUANE FERNANDA SELLA	011.301.524-79	136867580	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LAYSSA OHANNA CROCCOLI	011.301.513-16	111211108	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LEILA GISELE MACEDO MARCONDES	011.301.528-94	478239014	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LEIRIELLY OHANNA CROCCOLI	011.301.511-85	94365155	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LENICE ALVES DA SILVA	011.301.525-57	83062266	38.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LETÍCIA DE CAMARGO GARCIA	011.301.514-78	111549672	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS GIMENEZ	011.301.522-68	103974399	40.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LETICIA DOS SANTOS VAZZOLER	011.301.522-01	153966753	81.75	APROVADO

Guarda Municipal - Feminino	LETICIA TAINARA PEREIRA CAMPOS	011.301.529-22	106178593	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	LIGIA DAIANE BARRETO DO NASCIMENTO	011.301.517-37	98942971	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN ELIAS DE MORAES	011.301.523-04	98864202	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LILIAN QUELI LUCAS	011.301.521-72	104323251	50.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LORRAINE SANTOS VARJAO	011.301.522-04	149123377	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LUANA DIANA PAVANI	011.301.528-01	110418426	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LUANA LEME DE SOUZA LOPES	011.301.512-34	83549211	68.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LUANA MARTINEZ FERNANDES	011.301.526-63	104063576	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	LUANA SCHMEISKI TERASSI	011.301.526-79	001903821	53.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	LUCIANE ALINE WEISS	011.301.512-91	9.029.763-5	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	LUCIENE DE OLIVEIRA GROFF	011.301.526-53	95481990	23.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	LUCINEIA DE OLIVEIRA	011.301.518-95	107145923	45.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MAIARA PEREIRA BARRETO	011.301.525-21	97039259	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MARCELA CÁTIA DA SILVA	011.301.528-35	99377038	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MÁRCIA AMARO DOS SANTOS	011.301.524-24	86187892	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	MARIA CECÍLIA WACHELESKI MATTER	011.301.517-89	111093130	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	MARIA TEREZINHA FINK ALVES	011.301.511-41	102187032	37.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE BARTOFOSQUI CARDOSO	011.301.520-34	10.931.930-9	43.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KEUNECKE	011.301.528-82	136417827	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	MARIANE KRAUSE	011.301.523-05	102398610	74.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	MARÍLIA LAURA MORONI	011.301.521-40	123356543	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	MARISTELA FIEKER DOS SANTOS	011.301.516-99	12553197-0	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA DA SILVA BEZERRA	011.301.514-84	2339632	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MAYARA JESUS DE SOUZA	011.301.511-51	111546150	4.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MEIRE ARIANE PEREIRA DE MELO	011.301.522-28	128617744	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MICAELA ANTÔNIA DE OLIVEIRA RICARDO VERMOHLEN	011.301.528-37	127350507	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE CRISTINA DA SILVA SANTOS	011.301.514-01	98750029	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE FERNANDES PINTO OGASSAWARA	011.301.517-35	111081042	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	MICHELE VIANA DA SILVA	011.301.528-42	124814405	35.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MILENE DAIANE DA SILVA RODRIGUES BONIFÁCIO	011.301.529-18	9894275-0	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MIRIANE FERNANDES ASSUNÇÃO	011.301.526-05	001955675	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA DOS SANTOS DUARTE	011.301.514-83	10.854.245-4	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	011.301.512-01	84682837	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA MARTINS DE SOUZA DA SILVA RESENDE	011.301.512-50	111082740	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	MÔNICA MOURA RAMOS	011.301.526-49	132838402	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	NÁDIA PERES JESUS DE OLIVEIRA	011.301.521-03	128463330	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	NALDICEIA ALVES KLER	011.301.513-27	99960736	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	NATALIA ACACIO DA SILVA	011.301.525-06	143234746	40.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	NATALIA CRISTINE ROCHA DA SILVA	011.301.523-44	129143924	50.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	NATALIA RICARDI RIBEIRO POTT	011.301.529-19	99963778	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	NATIELI MACEDO EDUARDO	011.301.525-55	030	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	NATYELE VANEESSA DA SILVA	011.301.517-30	430663171	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	NICOLE GIOVANA TELES DA SILVA	011.301.522-92	143148351	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	PAMELA CRISTINA MARQUES RATEIRO	011.301.518-87	130101470	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	PAMELA VARELA DE SANTANA	011.301.523-42	108546298	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	PATRÍCIA DIAS DE CARVALHO	011.301.511-89	97444110	31.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA MOISES DE OLIVEIRA	011.301.520-58	124092280	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	PATRICIA NATIELI VITOR ROCHA	011.301.529-10	141166395	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	PAULA AKEMI KOAKOSKI	011.301.525-14	111547912	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	PAULA FRANCIELE APARECIDA FERREIRA VIEIRA	011.301.525-39	8660511-2	29.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	PAULA GABRIELE CUNHA PERUSSO	011.301.516-85	141527274	42.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	PRISCILA HARTEKOFF	011.301.519-45	131717636	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	QUEILA DAIANE TELESTE	011.301.526-01	98000127	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA APARECIDA GOMES	011.301.526-39	111549176	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	RAFAELA PEREIRA DE ASSIS	011.301.524-87	1996720	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	RAYSA SOUZA MANSKE	011.301.526-69	111082316	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE APARECIDA DOS REIS	011.301.511-67	111546908	52.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	REGIANE CRISTINA DA COSTA SILVA	011.301.514-97	137771845	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	RENATA PEREIRA BERTO	011.301.520-37	130082769	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	RONICLEIA FERMINO VIEIRA	011.301.522-72	000928401	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	011.301.513-09	6606693	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ROSELI DE LIMA	011.301.529-39	12.840.935-1	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	ROSILAINE BATISTA ALONSO	011.301.527-99	107288384	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	RUTIELE CUNHA DE QUADROS	011.301.512-42	158350220	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	SABRINA APARECIDA MARTINS	011.301.522-22	15.340.084-9	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	SABRINA CAIADO BARRETO GUEDES	011.301.521-56	139053737	38.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	SAMIRA KLAUCK DE MACEDO BALEM	011.301.512-86	103255970	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	SANDRA CRISTIANE DA SILVA SCHALM	011.301.528-04	10091992_3	27.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	SARA CRISTINA DA LUZ ALVES ALEXANDRE	011.301.519-32	135232220	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	SCHAIANE SANTOS DE DEUS	011.301.512-40	103111455	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	SILVANA GIMENEZ NERIS	011.301.513-06	88390342	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	SILVIA DA SILVA ZANCO	011.301.527-97	98785973	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE APARECIDA LEIDA SALLES CORBARI	011.301.522-62	101179400	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	SIMONE GIMENEZ NERIS SCHERER	011.301.512-72	88390377	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	STÉFANY DA SILVA CAROLINA	011.301.529-02	133203273	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	SUELEN LOPES DE ALVARENGA	011.301.513-37	103821487	33.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	TACIANE NEVES	011.301.528-08	10728654-3	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	TAINARA DE OLIVEIRA MATOS	011.301.518-53	2110122	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	TAIS AMANDA DE OLIVEIRA GRACINO STEFAN	011.301.520-38	111082464	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	TALINE CANTU	011.301.526-97	96836864	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	TAMIRES ANTUNES DE AZEVEDO DE ALMEIDA	011.301.517-78	148491682	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	TÂNIA RAFAELA MARTINS	011.301.525-42	124810736	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA ALBERTO	011.301.522-83	73562953	51.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	TATIANA CRISTINA EBUCHI	011.301.528-70	86038170	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.518-84	111082170	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE DE ARAUJO BOARO	011.301.518-93	85469916	32.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE DE CAMPOS CAVALCANTE	011.301.511-59	001952990	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	TATIANE FERNANDES CASTILHO	011.301.515-86	131884192	66.25	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	TATIELE BATISTA BARREIRO	011.301.516-97	12.901432-6	46.75	ELIMINADO

Guarda Municipal - Feminino	THAÍS CAMILA ORLANDINI	011.301.527-02	9.379.480-0	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	THAIS KALESKI BILK	011.301.514-88	2606370	60.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	THAIS PRISCILA VILAR BARBOSA	011.301.520-61	10288390	47.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VALÉRIA CORRÊA DO NASCIMENTO	011.301.515-80	98973150	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VALERIA MAIARA MARRA ROCHA	011.301.524-55	97982422	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA MOENSTER	011.301.524-88	87229920	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA APARECIDA MONTEIRO DO NASCIMENTO	011.301.515-66	143931064	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA CARDOSO DE OLIVEIRA	011.301.527-10	108379146	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VANESSA CRISTIANE DE SOUZA MENEZES	011.301.517-80	378210051	25.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VÂNIA BUENO DA SILVA	011.301.519-11	97982538	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VICENTINA DA SILVA	011.301.524-52	92958400	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE APARECIDA PEREIRA	011.301.521-39	107286420	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE CRISTINA JESUS DOS SANTOS	011.301.523-67	10.259.626-9	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Feminino	VIVIANE HISSAE DEZORZI	011.301.528-48	91135604	40.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ABIMAEL VICENTE DE SOUZA MACHADO	011.301.523-19	13.486.154-1	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADÃO CARLOS MENDONÇA	011.301.511-47	75141050	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ADEMAR DO NASCIMENTO DA SILVA	011.301.524-98	84943061	50.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADEMAR TEIXEIRA BARAGATTI	011.301.523-95	92547086	37.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR NERIS	011.301.521-24	97822050	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ADEMIR RIBEIRO GROOS	011.301.529-35	129198443	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ADENILSON CEZARINO PINHEIRO	011.301.516-02	81369356	45.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADENIR DA SILVA	011.301.528-13	125738141	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ADIR LARA PAIVA JUNIOR	011.301.513-71	86883996	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ADIR MARTINI JUNIOR	011.301.527-81	123484797	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO BENITEZ PEREIRA	011.301.520-06	106190860	76.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DA SILVA ALCANFORADO	011.301.514-46	80009445	45.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO DE BARROS	011.301.529-03	147341490	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO FERNANDES RIBEIRO	011.301.528-56	73262933	32.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO FERREIRA DE LIMA	011.301.520-73	105697953	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO MATRICARDI MOREIRA	011.301.524-50	14346672	28.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO PATRICK ALVES SILVEIRA	011.301.518-18	94379695	0.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO PINTO GOMES	011.301.525-92	01663505	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ADRIANO RODRIGO VASCONCELOS	011.301.524-64	1555658	51.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	AFONSO PEREIRA BERTO	011.301.519-79	147132476	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	AGEU MORENO CASTILHO	011.301.528-52	139687655	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	AILTON ANTUNES DE BARROS MANTOAN	011.301.522-95	100440059	49.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	AIRTON DAVI HIPPLER	011.301.523-79	646138054	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALAN DE MELLO DOS SANTOS	011.301.526-96	110378998	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MARLON TIECHER	011.301.521-83	108546174	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALAN MORAIS DOS SANTOS	011.301.520-89	104671969	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALAN SANTOS SILVA	011.301.525-10	300912105362	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEANDRO OLIVEIRA DOS SANTOS	011.301.511-80	90489283	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALESANDRO DE SOUZA LOBO	011.301.523-35	1694144	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALESI GUIMARAES SILVA	011.301.521-70	99999756	81.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO JOAQUIM DOS SANTOS	011.301.523-34	82234691	67.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO KRIKI ALONSO	011.301.529-13	127255423	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALESSANDRO MOURA DA SILVA	011.301.528-00	95127452	60.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEX DE MATOS FIGUEREDO	011.301.523-14	139547640	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEX LIMA DE SOUZA	011.301.522-48	105939248	62.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEX PRADO RIBEIRO	011.301.526-73	15939297-0	32.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEX SANDRO DE CARVALHO CAMARGO	011.301.521-38	104032427	29.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDER GOMES DOS SANTOS	011.301.523-62	98193995	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE DE SOUZA MORENO	011.301.512-87	128291261	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE DUTRA PRATES DE SOUZA	011.301.529-31	146086063	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE LOURENÇO DA CRUZ	011.301.527-21	86188848	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRE VIEIRA	011.301.521-13	11098529-0	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO ALVES DOS SANTOS	011.301.518-29	87336697	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO CUNHA DA SILVA	011.301.521-46	107796657	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO DE FARIAS DE SOUZA	011.301.513-18	94503728	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXANDRO QUEVEDO DOS SANTOS	011.301.513-39	75536429	30.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALEXI GARCIA PESSI	011.301.518-02	133317074	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALFREDO H ROSEMBERGER	011.301.515-67	103356210	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON BAROTTO	011.301.528-43	125452787	48.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ALISSON MATTER	011.301.516-65	127445516	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALLAN JACSON JUSTINO VIEIRA	011.301.515-18	104447678	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ALLÉSSIO PIOTROWSKI NAZÁRIO	011.301.524-53	14-187-580-9	48.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	AMAZONINO TORRES CATAFESTA	011.301.528-22	149104305	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON CLEYTON HULAK SILVEIRA LEITE	011.301.527-37	140303747	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DA SILVA BINIDITO	011.301.525-44	1522298	31.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DA SILVA SOUZA	011.301.521-02	001562822	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DE OLIVEIRA	011.301.528-67	75536305	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON DOS SANTOS DA COSTA POTULSKI	011.301.517-82	286039485	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON GOMES DE MATOS	011.301.527-69	001430750	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON LUCAS HASSE	011.301.520-24	105844158	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON LUIZ DE CASTRO MARTINS	011.301.529-42	140541915	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANDERSON PENA FAE	011.301.528-89	10959854-2	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	011.301.519-57	90693107	77.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ CÉSAR MARTINS LOPES	011.301.515-93	91754509	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE LUIS POTT	011.301.524-11	62633158	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANDRE MIRANDA DE CARVALHO	011.301.520-83	97297061	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ RAFAEL DE MARCHI	011.301.521-14	9.312.919 9	72.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDRÉ SOARES	011.301.523-46	100763915	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANDREI RODRIGUES DOS SANTOS	011.301.525-11	135956449	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANDREI SOPCZAK	011.301.525-91	102130642	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ANSELMO DE PAULA	011.301.512-93	75600534	55.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO LUIS TOLVES	011.301.511-74	81366977	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO ALBERTO ALMEIDA ROCHA	011.301.523-53	1266578	67.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO BARBOSA KALKUSKI	011.301.523-41	92218066	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO CARLOS JOSÉ DOS SANTOS	011.301.526-78	108375531	0.00	AUSENTE

Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO IZIDRO DA SILVA	011.301.526-09	47597992	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ANTÔNIO MARCOS DA SILVA SOARES PEREIRA	011.301.512-10	153941688	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ANTONIO MARCOS ESTEVO	011.301.521-07	91695545	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	APARECIDO LUIZ DA SILVA JUNIOR	011.301.525-34	103756286	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ARIEL BENEDITO ROSA DIAS	011.301.512-44	2074819	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ARNALDO JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR	011.301.526-64	107527966	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ARRISON ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS	011.301.523-70	143507831	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ASCOR GIORGE CORSATO	011.301.526-13	101850013	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ATELINO DIAS FILHO	011.301.522-50	001248284	68.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO ALENCAR C. DOS SANTOS	011.301.523-61	134065486	34.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DA CONCEIÇÃO MOISES	011.301.529-29	97347085	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO DE ALMEIDA MARQUES	011.301.520-32	107863249	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE ALVES DOS SANTOS	011.301.524-13	94495105	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DA MOTA	011.301.518-24	106017590	28.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	011.301.528-19	127480052	70.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS	011.301.514-71	130982328	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO JANOSKI CABRERA	011.301.512-11	10236584	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO RAFAEL RAIMUNDO DE SOUZA	011.301.524-78	111548587	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO TEZOLIN DA SILVA ALVES	011.301.526-16	103974631	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	BRUNO YATARO CANAS PEDROSO	011.301.515-94	125722407	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HENRIQUE FISCHER DE OLIVEIRA	011.301.528-53	1336898030	43.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CAIO HIRONO ALVES DOS SANTOS	011.301.525-22	1393652183	71.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS CESAR ALABARSE	011.301.511-50	98360182	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS DIONÍSIO LOEWCKE LOYOLLA	011.301.514-04	135974447	69.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO REIS MOREIRA	011.301.511-14	16447152	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS EDUARDO SCHUBACK	011.301.516-07	102596820	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS JUNIOR DA SILVA TAVARES	011.301.523-93	1718165	33.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CARLOS MATHEUS MARELLI	011.301.526-46	138446344	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CASSI JHONES GOMES CARNEIRO	011.301.517-91	132291977	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CASTILIO SADAT DE MOURA FAITÃO	011.301.517-08	71443841	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CELIO LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA CALONGA	011.301.513-92	110379102	28.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CESAR KIYOSHI SUGAWARA	011.301.518-77	111546010	50.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CÉZAR AUGUSTO DETZ	011.301.520-11	130540147	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CHARLES DO ESPIRITO SANTO HERMES	011.301.524-43	106779430	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CÍCERO VICENTE DA COSTA	011.301.513-28	83864222	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEIR MENDES MARTINS	011.301.520-13	90079450	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEMIR CHRISOSTHEMOS BUENO	011.301.527-53	132275726	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDEMIR RODRIGUES DE SOUZA	011.301.515-78	76598398	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDENIR BATISTA DE ALMEIDA	011.301.525-83	98076786	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDINEI OLIVEIRA GOMES	011.301.528-45	72044045	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ANDERSON SALINO FERREIRA	011.301.513-58	10.837.826-3	77.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLÁUDIO ROBERTO DALLE LASTE ANDREOLLI	011.301.517-53	9393242-0	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO ROBERTO PEREIRA GABRIEL	011.301.523-16	14.296.530-5	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIO VIEIRA COUTINHO	011.301.528-16	80570813	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CLAUDIONOR SANCHES	011.301.513-20	123518314	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CLEBERSON RIBEIRO	011.301.516-26	10782131-7	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEIDSON MAURÍCIO FERREIRA	011.301.523-71	23792989-2	66.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON DENIZ DOS SANTOS	011.301.526-61	95152490	55.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON FELIPE BATISTA DA SILVA	011.301.515-19	149268243	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON LEITE LIMA	011.301.512-04	149498109	51.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEITON PESSI PEREIRA	011.301.514-24	12.961.852-3	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	CLEUDEIRES DANIEL DA SILVA	011.301.514-51	128874100	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CLEYTON APARECIDO JARDIM	011.301.525-52	1370270	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CLOVIS DOS SANTOS BOMFIM NERES	011.301.511-70	2.801968	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CRISTIANO FRANCISCO LEITE	011.301.524-32	8783838-2	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	CRISTOFER DIOGO BRTFICHE VIEIRA	011.301.527-85	1992073	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	CRYSTIAN KENJI DIAS KASUGA	011.301.525-96	136107453	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL ANGELO DA SILVA	011.301.526-65	137379279	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL DOS SANTOS MORITZ	011.301.522-31	133339060	71.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL FELIPE DE ABREU	011.301.513-95	108572493	53.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	011.301.525-74	104032176	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DANIEL TOLEDO ALVES	011.301.525-24	13736429-8	63.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DANILO MARANHÃO DE OLIVEIRA	011.301.519-66	3170538	57.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DARIO HENRINQUE NEVES FONTANA	011.301.528-59	146159230	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DAVI MAXIMIANO CARDOSO	011.301.525-26	124682916	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DAVID HENRIQUE MARTINS	011.301.519-12	130034896	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DE ANGELIS MACHADO DA SILVA	011.301.525-31	58329142	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DEOCLESIO LENTZ DANIEL	011.301.526-37	108438479	65.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DEONIR CASARIL	011.301.527-32	84947849	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DEVANIR RODRIGUES CASTILHO	011.301.526-74	6921738	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DEVIS MAR DE BARROS BRANCO JUNIOR	011.301.526-71	11.154.726-2	60.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DHIEGO HENRIQUE OLIVEIRA	011.301.524-68	108338741	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DHIONATA CARVALHO FARIA	011.301.512-95	8899036 6	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO ALVES DOS SANTOS	011.301.522-81	108094427	77.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO APARECIDO ALVES DE SOUZA	011.301.514-96	123336305	24.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO APARECIDO AMORIM	011.301.528-32	8852774-7	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO DONIZETE DA SILVA	011.301.525-63	109869970	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO EDMAR DA SILVA PERES	011.301.521-25	102596595	62.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO FABRÍCIO DA SILVA SANTOS	011.301.524-58	13.755.628-6	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO GUERINI	011.301.523-03	91354250	65.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HENRIQUE FELISBINO DO CARMO	011.301.512-99	21anos	30.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO HIRO MOTA MINE	011.301.513-49	10.786.280-3	69.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO MARTINEZ DE CARVALHO	011.301.513-61	125538088	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO PEREIRA DE SOUZA	011.301.528-10	364958492	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO RODRIGO DA SILVA	011.301.526-31	127574839	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO RODRIGO PEDROZO	011.301.524-76	109280445	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIEGO WILLIAN FERNANDES MEIRA	011.301.516-34	001531886	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO ANTONIO ORTELAM	011.301.513-29	133333932	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO BIANCHINI SANFELICE	011.301.523-24	15.062.377-4	61.75	APROVADO

Guarda Municipal - Masculino	DIOGO DE LOIOLA GONCALVES	011.301.513-75	126482302	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO KLEIN PRADO	011.301.523-96	104324380	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO LUIZ DOS SANTOS	011.301.526-21	13564254-1	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	011.301.512-27	9094879-2	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIOGO UESLEI MORAES	011.301.514-10	100920034	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DIONATHAN DE SOUZA CICILIATI	011.301.524-91	10.432.324-3	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS DOS SANTOS VILALBA	011.301.520-07	10.237.041-4	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS LOPES XAVIER	011.301.526-41	104332980	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS RAFAEL DA SILVA	011.301.511-95	107473467	62.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS RICARDO TURRA	011.301.526-91	96152566	40.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	DOUGLAS WELLINGTON DA SILVA	011.301.525-32	11956175	33.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDENILSON GUIMARÃES DOS SANTOS	011.301.524-34	156146536	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDER CAMARGO DOS SANTOS	011.301.517-90	77613536	53.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDER LUIZ DA SILVA	011.301.513-35	78077476	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ÉDER OLIVEIRA GOMES	011.301.519-91	8.342.466-4	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EDERSON ALMEIDA DA CRUZ	011.301.512-76	94768896	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EDERSON CLARO DA COSTA	011.301.528-29	8961753	51.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDEVALDO CARVALHO OLIVEIRA	011.301.528-38	15229297	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EDILSON PEREIRA VARGAS	011.301.517-45	001360337	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDIMAR CAUTELINO DE ASSIS	011.301.528-62	96929803	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EDIVALDO DA SILVA AVELINO	011.301.527-42	34377530	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDMUNDO MENESES DOS SANTOS	011.301.528-93	103256569	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDNILSON SILVA	011.301.518-50	132946868	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DA SILVA	011.301.519-13	99960582	84.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDSON DE OLIVEIRA GOMES	011.301.525-46	1740682	58.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDSON FERREIRA DOS SANTOS	011.301.519-65	001237980	32.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDSON NATAN BRAMBILA	011.301.526-45	103758017	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EDSON SILVA JUNIOR	011.301.526-32	124672988	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BERTOLA DE OLIVEIRA	011.301.526-59	130362753	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO BRUNO LAZARINI DA SILVA	011.301.523-09	001790627	35.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO CÂNDIDO JUNIOR	011.301.525-72	136803360	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FERNANDES JORGE	011.301.521-36	10.593.159-0	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO FONSECA CORREIA	011.301.523-89	10518004-7	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO LOURENÇO DA SILVA	011.301.512-77	140372048	33.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO PACHECO	011.301.526-77	138509699	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO PEREIRA SALAZAR JUNIOR	011.301.521-82	123134044	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO TELESTE	011.301.528-18	135710539	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EDUARDO VITOR PENIDO DA SILVA	011.301.522-57	75220596	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ELIAS ANTUNES CAMPOS	011.301.513-96	100310554	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ELIELTON MORO	011.301.526-26	8574278-7	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ELSO CARLOS DOS SANTOS MAIA FILHO	011.301.527-71	129065443	25.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ELTON BRUNO DO NASCIMENTO	011.301.523-25	82946519	35.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ELTON DOUGLAS DE SOUZA FERREIRA	011.301.519-09	13697893-9	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ELVES DOS SANTOS FERREIRA	011.301.513-43	2080360	67.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS DHONI SANTOS CORDEIRO	011.301.512-79	133212221	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ELVIS JONI SANFELICE	011.301.515-14	13.424.545-0	51.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON DE LIMA BRIZZI	011.301.522-55	84804509	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EMERSON TURMAN DO VALE	011.301.511-25	12.717.176-9	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ENIO FERNANDO DOS SANTOS DIEMONT	011.301.515-09	108320478	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ERICH MATEUS	011.301.525-03	108318600	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ERICK ARAUJO DE SOUZA	011.301.520-96	91407183	61.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	011.301.521-81	001557211	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ERISSON SALINO MARCATO	011.301.527-46	127197245	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ESTEVAN ELEUTERIO TEIXEIRA	011.301.529-57	397634936	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EUCLIDES FILIPINI FILHO	011.301.511-22	87460800	70.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EUGENIO DA SILVA	011.301.519-03	90733940	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	EVANDO DEBUS JUNIOR	011.301.522-24	001087044	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EVANILDO NASCIMENTO VIEIRA	011.301.520-62	102999061	76.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EVARISTO KUCHLA NOGUEIRA MARCONDES	011.301.515-74	102318854	60.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EVERALDO TONELLI DA CRUZ	011.301.515-30	7227591-8	62.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON APARECIDO PEDROZO	011.301.527-80	86038250	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	EVERTON DIEGO DORNER	011.301.517-77	12.814.331-9	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FABIO AFONSO LIMA	011.301.514-08	1273879	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FABIO ALEXANDRE ALVES SERRA	011.301.516-78	83917768	16.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FÁBIO DA SILVA BINIDITO	011.301.524-19	1544429	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	011.301.524-26	93541820	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FABIO HENRIQUE PEREIRA DA CRUZ	011.301.513-90	13562762-3	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FÁBIO TEREBINTO	011.301.528-68	143998363	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO BRZOSTEK	011.301.521-42	5077574829	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FABRICIO GABRIEL DE SOUZA	011.301.527-08	132742960	66.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FAGNER RODRIGUES CLOTH	011.301.511-62	96960646	50.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE BRIAN JANDREI NEOTTE	011.301.525-53	137343428	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE CÉSAR DOS SANTOS DA SILVA	011.301.514-18	138594637	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DE FREITAS	011.301.521-53	129049930	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE DE OLIVEIRA LEONARDO	011.301.527-00	98170073	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FELIPE MATEUS KRUTSCHE	011.301.524-22	127724008	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FELIPHE LUIZ ALVES DE AZEVEDO	011.301.529-09	86311055	71.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO CESAR DA SILVA	011.301.522-16	96276621	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO GABRIEL TONN	011.301.523-76	12.716.899-7	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO HENRIQUE AMARAL GOMES	011.301.515-73	127845867	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LOPERA ORTIZ	011.301.523-20	85469878	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS GUCKERT PEREIRA	011.301.511-58	10579116-0	76.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO LUIS MACHADO	011.301.525-79	85595466	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	FERNANDO MENDES ARAUJO	011.301.518-39	10325884-7	63.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE DE MEDEIROS RODES	011.301.511-96	158993813	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FILIPE SOUZA BARRETO	011.301.527-03	2249288640	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO ANTONIO DE MATOS	011.301.527-04	84352004	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO CESAR AMES	011.301.529-28	82814043	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FLAVIO MARQUEZINI DIAS	011.301.516-03	10.325.621-6	69.00	APROVADO

Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO ASSIS DA ROSA JUNIOR	011.301.528-46	037	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO EDUARDO BOARO	011.301.524-62	83731630	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	FRANCISCO GIUDENES FÉLIX DE LIMA	011.301.522-76	002050249	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DE SOUZA BAPTISTA	011.301.526-29	14.775.376-4	71.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DOS SANTOS	011.301.512-43	124687063	40.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL DOS SANTOS KESSLER	011.301.526-72	14.521.722-9	52.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL FELIPE PETRY	011.301.526-02	106130310	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE BENITES SPADA	011.301.522-15	135055115	77.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GARCIA DE MORAES	011.301.524-92	138474011	60.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES JOENCK CASTRO	011.301.513-04	129255285	45.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL RODRIGO DE MOURA PETSCH	011.301.513-59	123711793	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GABRIEL SOARES ZORZAN AZAMBUJA	011.301.523-10	2005898	63.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GEAN LOURENÇO DA SILVA	011.301.520-68	315717280	74.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GENIVALDO BATISTA CARDOSO	011.301.522-02	98973435	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GEOVANI MULINARI	011.301.513-46	85047396	77.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GERSON DAMKE	011.301.518-91	153230854	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GERSON PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	011.301.515-53	108382805	55.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GEVAIR MARCELO DE SOUZA	011.301.513-25	90521934	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GILBERTO DA SILVA DUTRA	011.301.523-56	140729230	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	011.301.512-68	106157723	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR HEBERT CRUZ DOS SANTOS	011.301.526-06	12423663-0	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GILMAR LUCAS RIBEIRO	011.301.520-08	97161895	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GILSON DIAS DE OLIVEIRA	011.301.527-67	91941945	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE ANDREI KULHKAMP	011.301.524-72	10642427	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE BUENO DA SILVA	011.301.520-70	133959076	55.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANE FELIX DE LIMA	011.301.514-19	001899395	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI GOMES COELHO	011.301.513-36	8.546.945 2	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI MARQUES BONIFÁCIO	011.301.512-56	76888086	71.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GIOVANI SULIANO DOS SANTOS	011.301.520-43	1948700	56.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GLAUTON COELHO DE FARIAS	011.301.513-60	1757259	84.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUIAS ANTONIO DA SILVA	011.301.518-62	145795001	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME AUGUSTO ESBAMPATO	011.301.523-13	101357597	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CARRIJO DE ARAUJO	011.301.518-44	16214241-0	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME CASTILHO DE FREITAS	011.301.524-15	14.702.599-8	53.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	011.301.525-16	2284927	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO ALBERTO TONN	011.301.520-63	126685700	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO GONÇALVES DA CRUZ	011.301.515-47	131154054	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE BUENEVIDES PRIGOL	011.301.523-47	98972005	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA RICHTER	011.301.526-52	14.177.134-5	52.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS NOETZOLD	011.301.527-26	10617875-5	58.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO HENRIQUE GOMES HALZ	011.301.511-18	136359983	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GUSTAVO MENDES GONÇALVES	011.301.511-34	136286986	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	011.301.513-68	548492207	67.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	HAMILTON CARLOS DE OLIVEIRA BRANDORFF	011.301.517-10	13.791.589-8	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR ELEXANDRE DA SILVA ROSAS	011.301.517-85	102871561	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	HECTOR FRANCO DE TOLEDO	011.301.529-01	492883762	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	HEITOR DELMAR MEIRA HAUFF	011.301.515-59	139691792	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	HELTON VINICIUS DE MOURA	011.301.511-44	99573040	35.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	HEMERSON DOS SANTOS ALMEIDA	011.301.523-68	001.745.849	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	HENRI DE CARVALHO DE OLIVEIRA	011.301.520-05	110423390	75.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE BACHEGA MARTINS	011.301.526-00	131249802	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE BATISTA PASTORE	011.301.524-80	133907556	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE LOPES BONIOLO	011.301.527-31	100047632	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	HENRIQUE LOPES RUBIN	011.301.521-54	108328649	51.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	HERBERT ANGELO VIEIRA	011.301.523-80	8.574.314-7	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	HILARIO FLORENCO JUNIOR	011.301.527-33	126466838	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	HUMBERTO MATHEUS DE ANDRADE	011.301.524-04	75228716	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	IAGO HALZ DE CARVALHO	011.301.528-14	9462735	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	IAGO HENRIQUE ROCHINSKI VIEIRA	011.301.528-44	108378085	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	IAGO LISBOA GONÇALVES	011.301.522-74	141167634	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	IAN CARLOS TEZOLIN	011.301.527-34	106190810	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	IGOR CARLOS DOS SANTOS BOHRIGER	011.301.512-38	111549630	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	IGOR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.301.525-41	130379354	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	IGOR DE PAULA GALLI	011.301.526-24	2353706	45.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	IGOR GABRIEL APRIGIO GOMES	011.301.520-10	13.606.282-4	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	IGOR ROGÉRIO DE SOUZA MAYER	011.301.528-87	111550298	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	IGOR SILVA PACHECO	011.301.524-75	137553643	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	IGOR VINICIUS COELHO DE FARIAS	011.301.522-63	149998934	24.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	IGOR VINICIUS DE OLIVEIRA DA ROCHA	011.301.519-80	107266241	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ILSON ELVIS PEREIRA	011.301.519-56	84465941	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	INEIAS DE SIQUEIRA	011.301.516-30	89078407	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ISAÍAS FERNANDO FERREIRA	011.301.522-45	14.520.608-1	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ISAIAS VIEIRA CORDEIRO	011.301.518-68	47.283.681-x	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JACINTO SARACHO PERES	011.301.525-98	1505420	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JACKSON VAGNER DE ANDRADE	011.301.523-90	107286519	67.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JACY SILVA SANTOS JUNIOR	011.301.518-83	1265159	31.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO ALMEIDA DE SOUZA	011.301.517-72	102861981	61.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JAIRO LEMES DE CARVALHO	011.301.519-20	106356327	58.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JANDERSON BORGES	011.301.520-00	97850062	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JANDERSON MARTINS RIBEIRO	011.301.525-18	129216620	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS DOS SANTOS ANDRADE	011.301.512-22	106191620	62.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JEAN CARLOS ZONATTO	011.301.513-21	3524483	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JEAN PAULO GONCALVES DE SOUZA LEITE	011.301.514-33	103748682	48.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEAN RODRIGO ALVES ZEFERINO	011.301.511-38	13115502-6	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON DE SOUZA DE OLIVEIRA	011.301.522-47	101726720	53.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON DUARTE DA SILVA	011.301.524-00	80571216	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON FABIANO RAMOS	011.301.526-81	85993127	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON LIMA DOS SANTOS	011.301.520-30	83917890	48.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON MARCOS SPOSITO	011.301.518-86	72581032	72.75	APROVADO

Guarda Municipal - Masculino	JEFERSON RICARDO DOS SANTOS DA FONSECA	011.301.512-05	101115178	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON NUNES DE OLIVEIRA	011.301.523-81	94344247	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SOUZA PINTO	011.301.519-83	001955446	34.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JEFFERSON SPADRIZANO LOPES	011.301.528-54	123304934	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JHONATAN DOS SANTOS FERREIRA	011.301.528-23	6335461	52.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JHONI BUENO DA CRUZ	011.301.529-24	19776566	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JHONNY HANS BACH OZORIO	011.301.523-11	123259793	66.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JHONY ANTUNES SILVA	011.301.521-69	108379839	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOAO ARTUR GACIA	011.301.512-94	145243190	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO BRUNO DE NOVAIS	011.301.524-18	11154509-0	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CARLOS DOS REIS	011.301.520-42	59771973	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO CÉSAR GOMES ALVES	011.301.517-96	108328487	66.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOAO CESAR SANTOS JUNIOR	011.301.520-16	140779687	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO FELIPE DE JESUS WOLF	011.301.527-45	134938021	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO HENRIQUE POLETTI	011.301.522-39	135697133	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOAO HENRIQUE XAVIER	011.301.527-72	147419937	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO PAULO AMES	011.301.529-36	82492038	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO ROBERTO FEITOSA JUNIOR	011.301.518-14	402711555	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍCTOR DELFINO	011.301.520-03	13002640-02	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VICTOR PEREIRA DA SILVA	011.301.520-39	145255333	51.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VICTOR VAIN RODRIGUES	011.301.517-47	145946263	55.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VITOR FELIX PAIXÃO	011.301.516-50	142513927	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOÃO VÍTOR FRASSATO GOMES	011.301.524-83	134980001	53.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOAO VITOR MACIEL NAPOLEAO	011.301.520-66	143248852	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOBER LUIZ CARVALHO PINTO	011.301.511-13	108381264	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOCEDIR TEIXEIRA BRAZ	011.301.524-73	1264585	22.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOCELI RAFAEL DALTO DA SILVA DIAS	011.301.526-10	159932397	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOEL FLORENTINO DE SOUZA	011.301.512-69	9.685.206-1	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOELINGTON EMANOEL WAZLAWICK	011.301.528-39	5875159	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOHNNY JEAN CORREA	011.301.525-89	98757040	48.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATÃ HERBERT CHECONI	011.301.514-42	100608995	82.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN HENRIQUE DA SILVA CRISOSTOMO	011.301.525-09	103270995	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JÔNATAN SOARES DIAS	011.301.512-00	106178763	52.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATAN VILMAR DE LIMA ALBANO	011.301.522-10	104322921	63.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS DE JESUS BRITES	011.301.520-87	106049653	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS FOLADOR	011.301.521-79	98568663	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATAS PORTELA DE SOUZA DA SILVA	011.301.517-70	87868176	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN BRANDÃO DE CARVALHO	011.301.516-53	130514790	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN LOPES DA SILVA	011.301.519-98	130380913	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JONATHAN MENDANHA ALVES	011.301.515-26	14003165-8	47.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JONI HENRIQUE VILAR SANTOS	011.301.524-84	28 anos	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JORGE LUIS TRELHA PAPADOPULOS FLORES	011.301.511-86	038	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ FERNANDO GOMES COELHO	011.301.525-04	103353874	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ AUGUSTO RIGOTTO	011.301.518-32	124492955	76.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO	011.301.527-24	10514972-2	29.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ ELIAS FLEITAS	011.301.520-18	13527995-1	37.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ RENATO DOS SANTOS	011.301.514-38	38577771	48.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSÉ TEIXEIRA LIMA JÚNIOR	011.301.524-17	1459613	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JOSE WILLIAN GONÇALVES DE SOUZA LEITE	011.301.519-96	103748640	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSIEL DE BARROS JORDAN	011.301.511-88	110418450	72.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DA SILVA	011.301.525-99	4008323	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JOSUÉ ALVES DE FREITAS	011.301.519-76	001777458	32.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JUCELINO SOUZA DE ALMEIDA	011.301.512-36	001823459	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO DINIZ BOURSCHEIDT	011.301.515-08	85660446	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO GROBERIO	011.301.522-43	85743228	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JULIANO MINORU YOCHIDA	011.301.527-65	82234799	55.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CESAR DA SILVA	011.301.512-71	86417570	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	JULIO CÉSAR JESUS DOS SANTOS	011.301.521-77	10259622-6	67.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	JÚNIOR FICHER	011.301.525-12	13309970-0	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	JUZENILDO JULIE CONCEIÇÃO DA SILVA	011.301.518-56	88652797	66.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ALVES BARBOSA	011.301.528-96	2419203	61.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO CESAR MARCIANO	011.301.527-57	95152163	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO FERREIRA DA SILVA	011.301.525-29	89707714	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO FOGACE CORREIA	011.301.512-88	14.128.044.9	38.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO HENRIQUE ROSA ALARCON	011.301.515-35	2288328	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO KIHARA	011.301.521-90	106191530	48.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO RICARDO	011.301.515-56	15 155 569 1	41.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO ROHDE	011.301.512-67	99515660	76.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEANDRO VILELA DIAS	011.301.522-49	85273485	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEODIR PEREIRA DE OLIVEIRA	011.301.518-33	87564592	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO DOS REIS MARQUES	011.301.513-70	5176803	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO RAMIRES NEVES	011.301.515-42	30 anos	62.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LEONARDO VIEIRA DA COSTA	011.301.522-78	102556852	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LINCON BRUM	011.301.527-60	127157790	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LINDIOMAR GONÇALVES DOS SANTOS	011.301.520-75	83731435	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LINDOMAR DIAS VANTELINO	011.301.520-95	110378874	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LOURIVAL CUSTÓDIO DE OLIVEIRA MOREIRA	011.301.527-36	82235337	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUAN CLÁUDIO DE OLIVEIRA MORENO	011.301.521-20	10.832.025-7	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUAN HENRIQUE BLANGER ALONSO	011.301.512-66	132717664	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUAN HENRIQUE DE ARAUJO	011.301.512-09	2654255	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUAN JOSÉ FRIEDRICH DE CARVALHO	011.301.517-67	10832853-3	55.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DA SILVA AVEIRO ORTIZ	011.301.512-29	532100384	50.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE AQUINO CASTRO	011.301.518-90	026.086.510-97	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DE SOUZA MODESTO	011.301.512-17	102161084	66.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS DOS SANTOS VIEIRA	011.301.519-51	130334806	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS EDUARDO HASPER	011.301.512-45	144165730	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ESPÓSITO KEHL	011.301.518-42	143337316	77.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS FERREIRA DE	011.301.525-23	14324173-4	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS GABRIEL FARIAS DA SILVA	011.301.529-00	018	53.25	ELIMINADO

Guarda Municipal - Masculino	LUCAS GARCIA DA SILVA	011.301.522-25	129042559	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DA SILVA FINCKE	011.301.515-16	126706529	61.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DE ABREU DE OLIVEIRA	011.301.525-00	131060092	73.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DE FARIAS DA SILVA	011.301.527-63	138854949	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	011.301.516-98	13.687.033-5	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE JONCK DA SILVA	011.301.513-31	126561121	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HENRIQUE MENDANHA JAMBERSI	011.301.518-76	10.837.982-0	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS HOROKOSKY BENEDETTI	011.301.520-72	84915181	73.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS LIMBERGER	011.301.528-51	127502501	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS BRUM DE OLIVEIRA	011.301.523-22	132867160	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MATEUS DE SÁ AMARAL	011.301.512-90	2423463	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MENDES	011.301.525-20	2030062	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS MENDES GIROLOMETO	011.301.528-61	108320290	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS NOGUEIRA DE SOUSA	011.301.527-13	129692197	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS RONEY ZORZAN AZAMBUJA	011.301.511-43	001904226	74.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SAUER	011.301.528-02	99597038	55.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS SENHORINE ALVARENGA	011.301.519-47	135607380	34.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TELESTE FERREIRA	011.301.521-78	142865149	60.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TEZOLIN DA SILVA ALVES	011.301.515-76	13397094-0	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS TREBIEN DA SILVA	011.301.511-27	137568764	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS VITRO CHAVES	011.301.512-96	2258227	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS WILLIAM DA SILVA PEZ	011.301.511-31	143376028	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUCAS ZAMPIERI YUNES	011.301.511-30	14.084.958-8	82.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIS CARLOS PAIS	011.301.523-83	14.395.145-6	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUÍS EDUARDO DE JESUS DE OLIVEIRA	011.301.525-25	136846027	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FELIPE ALONSO LEMES	011.301.518-10	134588141	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUIS FELIPE BATISTA NANDI MARTINS	011.301.528-88	001828911	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUÍS FERNANDO CHRISTINO	011.301.512-92	157653768	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE MARTINS LOPES	011.301.521-21	108308338	71.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIS HENRIQUE TEIXEIRA LARGURA	011.301.527-51	132564582	36.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIS OTAVIO VIOTTO LEONARDO	011.301.518-80	144939328	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS	011.301.519-90	10518091-8	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ FABRICIO SILVA BEZERRA	011.301.514-79	3427741	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ GUSTAVO OLIVEIRA DO AMARAL	011.301.528-33	95230679	67.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ HENRIQUE SANCHES TEIXEIRA	011.301.513-97	108340398	60.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	011.301.526-03	91816946	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MAICON HENRIQUE DA SILVA FONSECA	011.301.523-52	127907242	42.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MAICON MORAIS DOS SANTOS	011.301.526-87	9.234.392-8	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCEL SANDRO KUBO	011.301.512-65	80001568	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO ADRIEL ALVES DA COSTA	011.301.511-19	10.172.663-0	65.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO AUGUSTO DA SILVA	011.301.522-56	2053841	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO CAETANO DOS SANTOS	011.301.518-96	148704970	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO DOS SANTOS SANTANA	011.301.528-41	86904950	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO DOUGLAS DA SILVA MAYA	011.301.526-83	1424562	35.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FABIO HERBERT RUHOFF	011.301.523-60	100920239	38.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FERNANDO DOS SANTOS	011.301.520-12	104730680	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO FERREIRA DE SOUZA LUZ JUNIOR	011.301.526-30	7377574	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO HENRIQUE BORGES DOS SANTOS	011.301.524-23	101858499	50.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO LUIS CAPATTI	011.301.523-85	89939283	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO PEREIRA LOPES	011.301.526-66	906755	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO TRINDADE DE LIMA'	011.301.521-09	90857142	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCELO VENTURA FILHO	011.301.513-42	27914151	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO APARECIDO XAVIER	011.301.527-95	90471350	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO CENTURIAO BENITEZ	011.301.515-40	97846715	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO ICASSATI DE OLIVEIRA	011.301.520-35	001125647	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO KRONKE PAULO	011.301.521-74	82234713	41.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MÁRCIO RAMOS DE SOUZA LIMA	011.301.511-99	5920274	45.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCIO VELOSO DE AMORIM	011.301.522-93	86934574	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCO TÚLIO OLIVEIRA CORRÊA	011.301.513-63	87838102	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ANTONIO DEODATE DOS SANTOS	011.301.521-57	1347153	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS CAMPELO TWARDOWSK	011.301.519-07	612004580	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS DIAS DE SOUZA	011.301.515-79	78231998	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS DOS SANTOS MIRANDA	011.301.529-50	158879310	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RENÊ FERNANDO DO NASCIMENTO	011.301.522-40	87689336	51.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS RODRIGUES JONCK	011.301.521-86	140097560	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS ROSA PEREIRA	011.301.521-30	001411422	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARCOS SOARES DA SILVA	011.301.525-84	46.243.813-2	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MARCUS VINICIUS DA SILVA	011.301.524-49	109953580	48.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ALVES FERREIRA	011.301.526-92	91031906	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARIO ANTONIO FLORENCIO JUNIOR	011.301.521-98	407859433	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MARIO CARVALHO DE SOUZA	011.301.511-12	143849953	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MARLOS DE JESUS FERREIRA	011.301.524-10	146043844	40.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS CORDEIRO	011.301.527-17	144698029	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE ANDRADE CAMARGO	011.301.525-07	129929120	70.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DE MATOS TRAJANO	011.301.514-12	136649701	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS DIAS BRUNO	011.301.528-97	142330750	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS FELIPE GOVEIA DA SILVA SILVEIRA	011.301.523-08	10259694-3	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS FELIPE PASSOS INÁCIO	011.301.520-48	146826121	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS GOULART CORREA	011.301.511-36	137262460	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS KEUNECKE	011.301.518-98	136417533	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS LUÍS DE OLIVEIRA GONÇALVES	011.301.519-50	132963665	42.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS RAMOS TREVISAN DA CRUZ	011.301.511-69	130149677	81.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MATEUS VINICIUS ROCHINSKI	011.301.527-66	138553027	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS JUAN DOS REIS CORDEIRO	011.301.519-95	12.851.751-0	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SANCHEZ KONNO	011.301.523-17	129149906	60.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MATHEUS SVANTEK BRAMBILA	011.301.512-25	13515689-2	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MAURI GOMES MORAES	011.301.525-85	127539286	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MAURICIO SHMITT	011.301.521-85	91481324	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MAURILIO AUGUSTO NEVES JUNIOR	011.301.519-18	101996298	40.75	ELIMINADO

Guarda Municipal - Masculino	MAURO FIOIRI DE LIMA	011.301.519-15	87772454	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MAX PATRICK ZIEMANN DE POLLO	011.301.519-54	20 anos	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MAXWEL DOS SANTOS	011.301.527-74	12.943.297-7	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MAXWELL FERNANDO SICKORRA PALMEIRAS DA SILVA	011.301.527-88	84075973	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MEVERYCK WENDEL COSTA SOUSA	011.301.519-31	3635454	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MICAEL GOMES DE MORAES	011.301.524-95	130717420	43.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL BITENCOURT GOMES ALEIXO	011.301.519-55	98332391	69.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL DOS SANTOS PARREIRA	011.301.518-64	10.555.729-9	37.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL DOUGLAS SIQUEIRA JONCK	011.301.519-16	107893555	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL RANGEL DA SILVA BONIFACIO	011.301.511-61	106191425	50.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHAEL WILLIAM DE LIMA RAFACHO	011.301.513-38	108546492	69.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL DE ALMEIDA BASTOS	011.301.512-26	1754602	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL FELIPE SILVA COELHO	011.301.523-36	16210208	71.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL JHOBSON DIAS BRUNO	011.301.511-79	142330709	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	MICHEL RODRIGO MULLER DE SOUZA	011.301.513-73	107730036	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MIGUEL SILVA CALDEIRA	011.301.520-71	8.212.290-7	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MIHAEL SOARES MARAN	011.301.516-45	92605540	39.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MOISES ADRIANO CORNELIUS	011.301.515-89	101081885	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	MURILO TRISTÃO GONÇALVES	011.301.528-27	146528902	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	MYKAEL MATHEUS ESTEDEZ FRUTOS SURIAN	011.301.521-16	104413030	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	NATÃ HENRIQUE FERREIRA LOFFI	011.301.522-46	143480577	56.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NATALINO MORAES DA SILVA FILHO	011.301.527-19	91481073	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	NATALINO PEIXOTO	011.301.527-54	86994828	14.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	NATAN CARLOS BERNARDES KRZIZANOWSKI	011.301.518-43	132191824	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NATAN DOS SANTOS DA FONSECA	011.301.513-52	138904997	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NATAN FELIPE FRIEDRICH DE ANDRADE	011.301.519-22	140094862	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	NATAN LUIZ MARELLI	011.301.527-28	138446387	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	NATAN MARRONE DOS SANTOS PIENTKA	011.301.527-12	136804758	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	NATHAN FELIPE DA CRUZ DA SILVA	011.301.514-26	140188492	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NELBIO ALVES KLER	011.301.524-41	108381400	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	NELSON ADRIANO VIEIRA JUNIOR	011.301.524-39	9548256-2	61.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NESTOR ROMEIRO MORENO	011.301.511-35	001905177	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS MATHEUS PUSKA FARIAS	011.301.521-67	07287840540	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	NICOLAS SEBASTCHAN ALCARÁ DA ROSA	011.301.527-15	124814502	60.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ORLEI STURMER JUNIOR	011.301.513-14	110784171	79.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	OSCAR RUHOFF D'ONOFRE	011.301.511-57	131311109	76.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	OSIEL DE SOUZA SILVA	011.301.520-31	9996117-1	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	OSIEL LACERDA ANDRADE	011.301.526-82	84072940	40.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	OSMAR LUIS ROSA	011.301.527-94	93945964	69.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PABLO ALUISIO JOSE VIEIRA	011.301.514-47	84311782	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PABLO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA SILVA	011.301.526-76	146786901	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PATRICK DAROS GOULART	011.301.517-66	13.190.763-0	60.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	011.301.528-60	105790457	44.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO CEZAR MORENDI LUCAS	011.301.524-01	736673-9	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	PAULO FERNANDO FIOS	011.301.528-11	486277458	25.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO FRANCISCO DA CRUZ DA ROCHA	011.301.517-46	107577602	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DA SILVA	011.301.512-59	144463277	25.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO HENRIQUE DA SILVA AMES	011.301.522-77	143643352	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO MURBACH JUNIOR	011.301.514-28	102884175	48.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO RICARDO NEVES FONTANA	011.301.527-23	14.944.017-8	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA	011.301.522-20	136525077	35.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULO SERGIO BONINI	011.301.521-10	90692518	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	PAULO VITOR NONATO DA SILVA	011.301.521-58	90692798	50.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PAULODASILVAJUNIOR	011.301.512-78	105557116	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO ADRIAN SANCHES GARCIA	011.301.513-87	13.653.289-8	63.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA	011.301.517-36	2.570.338	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MASTRANGELO	011.301.522-97	108308842	71.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA CLARO DA COSTA	011.301.527-20	140296481	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE DIAS CASARIN	011.301.520-22	138418260	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO HENRIQUE VIEIRA MORETTO	011.301.511-29	023	73.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO JANGARELLI NETO	011.301.526-18	20 anos	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO TOBIAS LOPEZ FERNANDEZ	011.301.526-19	F017238s	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PEDRO WOLSKI FANTI	011.301.525-50	142198118	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	PIETRO DE ARAÚJO JARDIM	011.301.516-84	139702794	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL APARECIDO HERCULANO DOS SANTOS	011.301.513-30	111544930	48.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	011.301.526-68	100365227	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL ARTUR ELOY	011.301.522-09	136151444	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL CASARIL DOS SANTOS	011.301.517-28	10.301.974-5	74.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE FREITAS MUNHOS	011.301.511-76	108572213	64.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO	011.301.527-79	12735030-2	52.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DELMONDES KRZIZANOWSKI	011.301.524-59	68956552	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DOS SANTOS COUTO	011.301.516-37	127117713	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL DURANTE ADONSKI	011.301.512-32	127112150	52.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAFAEL FONTES RIBEIRO	011.301.529-34	139124030	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAILSON ERNANDES GONCALVES GUEDES	011.301.527-30	2000029186278	59.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RAMON GONÇALVES DIAS	011.301.527-73	134251476	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO BATISTA LIMA	011.301.523-01	87460479	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO DE CARVALHO	011.301.512-30	8579823-5	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	REGINALDO RIBEIRO	011.301.523-92	89059348	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	REINALDO NORONHA FERREIRA	011.301.522-58	001615112	35.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RENAN DA SILVA SANTOS	011.301.521-51	6157494	69.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RENATO ADRIANO MILTON DA SILVA	011.301.519-01	89937817	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DE LIMA DALLA VECCHIA	011.301.522-07	68958164	33.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RENATO DOS SANTOS OLIVEIRA	011.301.513-24	1678642	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RENATO JÚNIOR DOS SANTOS DAHMER	011.301.521-34	1.961647	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	REYNNER DOS REIS RAMOS	011.301.523-66	1967547	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RIAN ANTONIO ALVES	011.301.529-51	12743869-2	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO BATISTA DE MELO	011.301.516-81	87565564	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO CECYN LEMOS DE PAULA FRANCO	011.301.513-65	92028879	64.00	APROVADO

Guarda Municipal - Masculino	RICARDO DOS SANTOS VOLPATO	011.301.515-29	103670675	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RICARDO HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	011.301.524-96	139591852	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RICK ANDERSON DA SILVA CAZATI	011.301.525-77	108402105	32.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RIVAEL DE OLIVEIRA AFONSECA	011.301.522-37	001716406	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ROBERT TOME FERREIRA	011.301.520-36	131432755	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON AMARAL SANTOS	011.301.517-92	1758934	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON FIRINO	011.301.513-17	98153187	47.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON GAMA DE ALMEIDA	011.301.519-49	97518440	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON LANGNER NONATO	011.301.515-01	87997626	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ROBSON RAFAEL DAVERSA	011.301.524-77	8.504.800-7	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO CAMARGO DISNER	011.301.516-35	110377150	38.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DA SILVA URIAS	011.301.525-37	107267727	68.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA	011.301.527-05	100353270	52.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO DE OLIVEIRA	011.301.511-66	97351970	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERNANDES MACEDO	011.301.515-84	130009930	74.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO FERREIRA	011.301.511-84	99756357	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO GALINDO DE SOUZA	011.301.520-33	86329840	58.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO GOMES	011.301.525-08	10518079-9	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LEMES DA SILVA	011.301.521-06	108386428	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO LUIS KIPPER	011.301.521-35	85047477	58.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO MARIANO DA SILVA	011.301.514-49	105332599	66.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO ROCHA	011.301.517-41	1530933	42.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO VAZ DE MELO SILVA	011.301.520-55	18598807	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RODRIGO VITAL DA SILVA	011.301.524-46	132639493	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	ROGÉRIO SCATOLIN	011.301.524-97	83052538	47.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO ALBINO DE ALMEIDA	011.301.511-97	81372926	36.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO APARECIDO PEREIRA	011.301.528-09	8.397.894-5	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO BATISTA ALONSO	011.301.528-21	92958728	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO DA SILVA DO NASCIMENTO	011.301.522-98	123724305	39.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO FERMINO VARGAS NOGUEIRA	011.301.525-97	81159785	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RONALDO RODRIGUES PEREIRA	011.301.512-24	10.518.043-8	34.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	RONALTY SILVA SOUSA	011.301.525-87	159497020	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	RONAN RUHOFF DOS SANTOS	011.301.524-48	150025729	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	RUDINEI BORGES NUNES	011.301.520-14	89158559	67.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	SALOMÃO RAMOS PAIVA	011.301.525-59	927729	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	SAMUELPEREIRACOELHO	011.301.518-74	144054415	42.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	SANDRO DOS ANJOS DE SOUZA	011.301.513-94	2066881	37.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	SEBASTIÃO CLEBER BRAGANÇA	011.301.518-26	159183424	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	SEBASTIÃO LEANDRO CUSTODIO DA SILVA	011.301.526-54	145630940	46.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	SERGIO BATISTA ROSA	011.301.522-35	54457715	49.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	SÉRGIO HENRIQUE ALVES DA ROCHA	011.301.520-45	133220933	56.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	SERGIO PAULO DE OLIVEIRA	011.301.528-34	37735566	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	SIDNEI APARECIDO DA SILVA JUNIOR	011.301.525-78	127875391	44.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	SIDNEI DE NOVAIS FERREIRA	011.301.526-94	80910681	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO GONÇALVES LOPES	011.301.523-64	100920476	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	SOLANO NUNES BARBOSA	011.301.524-67	133059180	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	TALLYSON HENRIQUE LIMA	011.301.527-49	79980000	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	THEOPHILO H .ILHEUS BOGADO	011.301.522-17	108309016	55.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO BARROSO DA SILVA	011.301.525-62	1674790	48.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DA SILVA	011.301.524-69	99147318	65.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DE OLIVEIRA	011.301.525-54	13.213.070-1	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO DE SOUZA BRITO	011.301.518-23	136927264	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO GUISELINI	011.301.518-82	7.522.850-3	53.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO JONATA ALMEIDA DA SILVA BOCCHI	011.301.528-26	130654452	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	THIAGO LOPES ELIAS DOS SANTOS	011.301.527-29	13.223.232-6	29.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	THIARLLEYS JONH NATHAN MOTA DOS SANTOS	011.301.521-48	883852	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	THOMAS GABRIEL ALMEIDA RODRIGUES DOS SANTOS	011.301.524-38	133803769	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO ANISIO MARCUSSO BOTELHO	011.301.528-76	128076328	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO BATISTA PARREIRA	011.301.521-71	107840036	51.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO CORREIA SOARES	011.301.513-50	99419741	79.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO DE OLIVEIRA	011.301.522-66	100487209	41.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO FELIPE DE SENES LOPES	011.301.516-21	105149590	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO FERNANDO DE MELLO	011.301.514-53	9539165-6	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO GOMES PEREIRA	011.301.511-91	109767387	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FERRAZ	011.301.519-21	97351937	65.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE FULBER	011.301.529-08	13.938.252-8	47.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE MOREIRA	011.301.524-21	108325151	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO HENRIQUE RODRIGUES DO CARMO	011.301.525-90	108305932	61.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	TIAGO RODRIGO FEIL	011.301.516-80	8308288 7	59.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	TOMAS MATTOS MONTEIRO	011.301.524-56	85470159	62.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	UESLEI OLIVEIRA DA SILVA	011.301.517-61	100438593	50.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER FELIX SELLA	011.301.511-94	449456298	46.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	VAGNER VENANCIO DA SILVA	011.301.520-92	8756487-8	34.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	VALDINEI DE OLIVEIRA	011.301.524-03	9955933-0	28.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	VALTAIR RIEGEL	011.301.519-24	86067315	73.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR JOSE GARCIA	011.301.522-89	136032771	51.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VICTOR KOAKOSKI	011.301.518-37	105466366	75.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VILSON CHRIST JÚNIOR	011.301.520-59	107791426	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS DE BRITO DE CARLOS	011.301.520-76	10199649-2	64.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS DUTRA PRATES DE SOUZA	011.301.526-60	15.315.470-8	63.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS FERREIRA MORITZ SOARES	011.301.513-85	138597482	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LEONARDO DOS SANTOS BURTET	011.301.514-25	130321518	63.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS LUCAS MOREIRA	011.301.526-70	137727641	47.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MACHADO LEMES	011.301.525-73	2042992	54.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VINICIUS MATEUS MATTER	011.301.529-54	13.773.363-3	43.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS MENDES GIROLOMETO	011.301.528-24	142070324	63.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VINÍCIUS SOARES DE JESUS	011.301.521-22	102923880	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	VITOR APARECIDO DOS SANTOS	011.301.519-85	125537820	53.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	VITOR AUGUSTO BESSA	011.301.527-55	2080010	67.25	APROVADO

Guarda Municipal - Masculino	WADI ALVES MARTINS DE OLIVEIRA	011.301.519-05	12860551-7	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WAGNER DE OLIVEIRA	011.301.511-82	84682527	45.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WAGNER VIEIRA DA SILVA	011.301.529-07	81611980	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WALDECIR RATEIRO JUNIOR	011.301.526-57	111545987	31.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WALLACE DE SOUZA PEREIRA	011.301.524-31	106049459	26.25	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WALTER LUIS DE ARAUJO	011.301.526-80	102924479	43.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WALTER MENDES DE SOUZA JUNIOR	011.301.526-25	5770410	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WEBER WELLINGTON RAMOS MEIRA	011.301.514-77	155935227	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON CÂNDIDO RUFATO	011.301.523-06	123313917	78.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON HENRIQUE BRAGA MIELKE	011.301.523-58	124669510	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	011.301.514-65	153622426	86.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WEMERSON DOS PASSOS COSTA	011.301.525-95	001804515	49.00	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WESLEI BENASSI VIEIRA	011.301.522-23	127802491	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY DA SILVA BATISTA	011.301.516-58	108308893	45.75	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY EDER NEVES CARNEIRO DA SILVA	011.301.521-18	111093113	57.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WESLEY RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA	011.301.519-75	136213296	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WILLI SANDRO FREITAS DA SILVA	011.301.525-15	111082626	54.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM FELIPE DA SILVA DE SOUZA	011.301.512-52	110089520	62.25	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM JOSE BELEGANTE	011.301.520-25	131554567	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM SILVA DE SOUZA	011.301.512-13	10.514.963-8	81.75	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAM THOMAS DA SILVA DOS ANJOS	011.301.518-05	107577459	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN AGUILHERA	011.301.522-85	1829157	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN JEFERSON ALVES DE AZEVEDO	011.301.518-92	85365800	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN RAFAEL DA SILVA	011.301.518-31	104792235	69.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN ROGÉRIO BISPO DOTTO	011.301.518-20	101836100	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WILLIAN VITOR SIONI	011.301.527-84	14268414-4	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	WYNICIO BORGES	011.301.515-36	123053885	54.00	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	YEGA SOUZA RODRIGUES	011.301.524-36	138660680	0.00	AUSENTE
Guarda Municipal - Masculino	YESLEI LEITE DE SOUZA	011.301.522-65	101909069	58.50	APROVADO
Guarda Municipal - Masculino	YOLANDO FRANCISCO NETO	011.301.511-16	111093555	38.50	ELIMINADO
Guarda Municipal - Masculino	YURI BLENER CONTARIN DO NASCIMENTO	011.301.512-20	107156542	0.00	AUSENTE

Publicado por:
Alessandro Alves de Andrade
Código Identificador:58B6EE48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, SIDNEI DEZOTI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Adm. Nº	: 094/2022
Licitação Nº	: 047/2022
Modalidade	: Pregão Presencial
Data Homologação	: 29/09/2022
Objeto Homologado	: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR e PROTETORES, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

15.002.26.782.0016.2.095.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

FORNECEDOR: ARCE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AUTOMOTIVOS - EIRELI - ME - CNPJ: 10.793.622/0001-78

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	PNEU NOVO 175/70 – R13		UNI	20	339,00	6.780,00

18	1	PNEU NOVO 235/75 – 17,5		UNI	20	979,00	19.580,00
20	1	PNEU NOVO 1000/20 BORRACHUDO		UNI	12	1.849,00	22.188,00
24	1	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 LISO		UNI	16	1.979,00	31.664,00
29	1	PNEU NOVO 23,1 – 26 12 LONAS		UNI	2	8.990,00	17.980,00
32	1	PNEU NOVO 23,1 – 30 12 LONAS		UNI	4	8.080,00	32.320,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 130.512,00 (cento e trinta mil, quinhentos e doze reais).

FORNECEDOR: CASINI PNEUS LTDA - ME - CNPJ: 10.491.508/0001-93

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	PNEU NOVO 185/R14 8 LONAS		UNI	24	430,00	10.320,00
3	1	PNEU NOVO 185/70 – R14		UNI	72	394,00	28.368,00
4	1	PNEU NOVO 175/70 – R14		UNI	24	357,00	8.568,00
5	1	PNEU NOVO 205/60 – R15		UNI	20	450,00	9.000,00
7	1	PNEU NOVO 185/60 – R15		UNI	28	380,00	10.640,00
8	1	PNEU NOVO 185/65 – R15		UNI	10	345,00	3.450,00
9	1	PNEU NOVO 195/55 – R15		UNI	10	355,00	3.550,00
10	1	PNEU NOVO 225/70 – R15		UNI	10	623,00	6.230,00
11	1	PNEU NOVO 225/75 – R16		UNI	10	725,00	7.250,00
12	1	PNEU NOVO 195/55 – R16		UNI	16	385,00	6.160,00
13	1	PNEU NOVO 215/65 – R16 C		UNI	16	565,00	9.040,00
14	1	PNEU NOVO 225/65 – R16 C		UNI	24	622,00	14.928,00
15	1	PNEU NOVO 7.50 – R16 12 LONAS		UNI	12	1.120,00	13.440,00
16	1	PNEU NOVO 14 – 17,5 12 LONAS		UNI	4	2.300,00	9.200,00
17	1	PNEU NOVO 215/75 – R17,5		UNI	66	798,00	52.668,00
21	1	PNEU NOVO 1000/20 RADIAL LISO		UNI	30	1.700,00	51.000,00
22	1	PNEU NOVO 275/80 – R22,5		UNI	18	1.950,00	35.100,00
23	1	PNEU NOVO 295/80 – R22,5 BORRACHUDO		UNI	12	1.950,00	23.400,00
30	1	PNEU NOVO 14/9 – 28 10 LONAS		UNI	2	2.800,00	5.600,00
31	1	PNEU NOVO 18,4 – 30 12 LONAS		UNI	4	4.150,00	16.600,00
34	1	PNEU NOVO 750¬ ¬¬¬-16 12 LONAS		UNI	20	805,00	16.100,00
37	1	CAMARA – 17,5 - 25		UNI	8	288,00	2.304,00
38	1	PROTETOR – 7.50 – 16		UNI	12	30,00	360,00
39	1	CAMARA 1000/20		UNI	10	110,00	1.100,00
40	1	PROTETOR 1000/20		UNI	20	40,00	800,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 345.176,00 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e setenta e seis reais).

FORNECEDOR: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA - CNPJ: 39.859.999/0001-64

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
6	1	PNEU NOVO 235/75 – R15		UNI	28	640,00	17.920,00
19	1	PNEU NOVO 12.5/80 – R18 12 LONAS		UNI	4	1.775,00	7.100,00
25	1	PNEU NOVO 14.00 – 24 16 LONAS		UNI	12	3.550,00	42.600,00
26	1	PNEU NOVO 12.4 – 24 10 LONAS		UNI	4	1.849,00	7.396,00
27	1	PNEU NOVO 19.5 L – 24 12 LONAS		UNI	6	3.999,00	23.994,00
28	1	PNEU NOVO 17,5 – 25 16 LONAS		UNI	12	4.540,00	54.480,00
33	1	PNEU MOTO NOVO 120/80.18		UNI	1	274,00	274,00
35	1	PNEU MOTO NOVO 300/21		UNI	1	169,00	169,00
36	1	CAMARA – 7.50 – 16		UNI	16	71,00	1.136,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 155.069,00 (cento e cinquenta e cinco mil e sessenta e nove reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 630.757,00 (seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, 29 de setembro de 2022.

SIDNEI DEZOTI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ABF5278E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.272.500,00	1.835.463,62	549.948,94	29,96	1.639.022,98	89,30	196.440,64
RECEITAS CORRENTES	1.267.500,00	1.830.463,62	549.948,94	30,04	1.639.022,98	89,54	191.440,64
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.500,00	6.073,28	4.920,03	81,01	13.873,22	228,43	(7.799,94)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	1.500,00	6.073,28	4.920,03	81,01	13.873,22	228,43	(7.799,94)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.266.000,00	1.824.390,34	545.028,91	29,87	1.625.149,76	89,08	199.240,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.266.000,00	1.824.390,34	545.028,91	29,87	1.625.149,76	89,08	199.240,58
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.272.500,00	1.835.463,62	549.948,94	29,96	1.639.022,98	89,30	196.440,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.272.500,00	1.835.463,62	549.948,94	29,96	1.639.022,98	89,30	196.440,64
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.272.500,00	1.835.463,62	549.948,94	29,96	1.639.022,98	89,30	196.440,64
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.006,58	0,00	0,00	1.006,58	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.006,58	0,00	0,00	1.006,58	100,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:CB590C04

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:375F70E9

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.272.500,00	1.866.575,21	821.164,88	1.597.227,60	269.347,61	757.425,42	1.441.474,33	425.100,88	1.414.359,51
DESPESAS CORRENTES	1.267.000,00	1.861.075,21	821.164,88	1.597.227,60	263.847,61	757.425,42	1.441.474,33	419.600,88	1.414.359,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.000,00	40.000,00	8.697,40	28.641,86	11.358,14	8.697,49	24.293,16	15.706,84	24.293,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.199.000,00	1.821.075,21	812.467,48	1.568.585,74	252.489,47	748.727,93	1.417.181,17	403.894,04	1.390.066,35
DESPESAS DE CAPITAL	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVESTIMENTOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.272.500,00	1.866.575,21	821.164,88	1.597.227,60	269.347,61	757.425,42	1.441.474,33	425.100,88	1.414.359,51
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.272.500,00	1.866.575,21	821.164,88	1.597.227,60	269.347,61	757.425,42	1.441.474,33	425.100,88	1.414.359,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	41.795,38	(41.795,38)	0,00	197.548,65	(197.548,65)	224.663,47
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.272.500,00	1.866.575,21	821.164,88	1.639.022,98	227.552,23	757.425,42	1.639.022,98	227.552,23	1.639.022,98

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8EBF8BD0

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - INTRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:890FCA3E

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.272.500,00	1.866.575,21	821.164,88	1.597.227,60	100,00	269.347,61	757.425,42	1.441.474,33	100,00	425.100,88
ADMINISTRAÇÃO	109.500,00	73.500,00	29.928,98	55.198,38	3,46	18.301,62	31.334,37	49.939,96	3,46	23.560,04
ADMINISTRAÇÃO GERAL	109.500,00	73.500,00	29.928,98	55.198,38	3,46	18.301,62	31.334,37	49.939,96	3,46	23.560,04
URBANISMO	80.500,00	566.800,99	553.002,88	564.800,99	35,36	2.000,00	518.002,88	529.800,99	36,75	37.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	80.500,00	566.800,99	553.002,88	564.800,99	35,36	2.000,00	518.002,88	529.800,99	36,75	37.000,00
AGRICULTURA	1.082.500,00	1.226.274,22	238.233,02	977.228,23	61,18	249.045,99	208.088,17	861.733,38	59,78	364.540,84
ABASTECIMENTO	0,00	1.185,02	0,00	1.185,02	0,07	0,00	0,00	1.185,02	0,08	0,00
EXTENSÃO RURAL	1.082.500,00	1.225.089,20	238.233,02	976.043,21	61,11	249.045,99	208.088,17	860.548,36	59,70	364.540,84
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.272.500,00	1.866.575,21	821.164,88	1.597.227,60	100,00	269.347,61	757.425,42	1.441.474,33	100,00	425.100,88

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do Conder

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:4006EE95

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**		
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**	**TOTAL (c = a + b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	664.933,79	0,00	664.933,79
Pessoal Ativo	33.335,14	0,00	33.335,14
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	631.598,65	0,00	631.598,65
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	664.933,79	0,00	664.933,79
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	65.592,41	12.671,56	78.263,97
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	730.526,20	12.671,56	743.197,76
DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO		**VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO**	**VALOR EXECUTADO**
MUNICIPIO DE IRATI		210.466,64	95.019,04
MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO		236.039,46	95.019,04
MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA		120.000,00	94.959,49
MUNICÍPIO DE INÁCIO MARTINS		180.000,00	95.019,04
MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS		256.779,40	95.019,04
MUNICÍPIO DE REBOUÇAS		219.024,87	94.879,11
MUNICÍPIO DE RIO AZUL		137.244,02	95.019,04
TOTAL		1.359.554,39	664.933,79

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:F2346AB4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR - 2º QUADRIMESTRE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO REGIONAL								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/01/2022 A 31/08/2022								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos de Contratos de	262.006,04	19.776,07	0,00	(2.389.009,84)	0,00	2.631.239,81	(466.429,90)	0,00

Rateio dos Consórcios Públicos destinados a								
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	262.006,04	19.776,07	0,00	(2.389.009,84)	0,00	2.631.239,81	(466.429,90)	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	107.476,97	(39.552,14)	27.114,82	2.398.884,19	0,00	(2.278.969,90)	622.183,17	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	107.476,97	(39.552,14)	27.114,82	2.398.884,19	0,00	(2.278.969,90)	622.183,17	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	369.483,01	(19.776,07)	27.114,82	9.874,35	0,00	352.269,91	155.753,27	0,00

ECINOELY F. PRZYBYCZ GAPINSKI

Contadora

TAIS APARECIDA GONÇALVES VIEIRA

Controladora Interna

EDEMETRIO BENATO JUNIOR

Presidente Do CONDER

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:64C72D7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 124/2022 DE 26/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 124/2022 de 26/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 871/2021 de 17/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 66.250,00 (sessenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
03.001.04.122.0002.2.006.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	
60 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.650,00
03.001.04.122.0002.2.067.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
72 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.400,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.003.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE SERVIÇOS VIÁRIOS	

05.003.26.782.0015.2.021.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
223 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.400,00
05.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS	
05.004.04.122.0002.2.023.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E OBRAS	
245 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
06.001.12.365.0005.2.024.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO INFANTIL	
683 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.700,00
06.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0005.2.025.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL	
685 - 3.1.90.94.00.00	01104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.700,00
06.004.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE CULTURA	
06.004.13.392.0006.2.031.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE CULTURA	
357 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.10.301.0011.2.035.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE	
403 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.100,00
08.001.10.301.0011.2.054.		MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE E INVESTIMENTOS	
686 - 3.1.90.11.00.00	51	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.400,00
687 - 3.1.91.13.00.00	51	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
Total Suplementação:			**66.250,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.002.00.000.0000.0.000.		GERÊNCIA DE TESOURARIA	
04.002.04.123.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE TESOURARIA	
126 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	66.250,00
Total Redução:			**66.250,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATUBA , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2022.

SERGIO JOSÉ SANTI

Prefeito Municipal

ODEIR PEREIRA DE MELO

Contador

CESAR HENRIQUE MARINO

Secretário de Fazenda

SIMONIA DE MATIA GOMES BRANDÃO

Controle Interno

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:4CBE9FF4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 81/2022

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90

Av. Minas Gerais Nº 220

Decreto nº 81/2022 de 12/08/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 54/2021 de 07/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 501.118,29 (quinhentos e um mil cento e dezoito reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Anulação de Dotação , Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**	
03.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**	
03.020.04.122.0002.2.004		**Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Administrativos**	
36 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
03.020.28.846.0002.0.007		**Indenizações e Restituições**	
895 - 3.3.30.93.00.00	835	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.318,29
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.010		**DIVISÃO DE OBRAS**	
06.010.04.122.0007.2.200		**CINDEPAR-Consórcio Intermunicipal de Inovação e Desenvoilvimento do PR**	
145 - 3.3.71.70.00.00	504	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	200.000,00
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	
06.020.15.451.0014.1.062		**Recuperação de Ruas e Avenidas**	
150 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.045		**Manutenção do Ensino Fundamental - MDE**	
239 - 3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
256 - 4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
355 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
363 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
08.010.12.365.0011.2.214		**Encargos do Salário Educação - Educação Infantil**	
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
367 - 3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
405 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.122.0010.2.219		**Enfrentamento da Emergência - COVID 19 - Setor de Saúde**	
894 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
503 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.122.0024.2.029		**Manutenção de Serviços Administrativos da Ação Social**	
607 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.010.08.241.0009.2.081		**Manutenção Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para a Pessoa**	
621 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
11.010.08.243.0009.6.019		**Manutenção do SCFV - Crianças e Adolescentes**	
631 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
11.010.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
681 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00

683 - 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.000,00
11.010.08.244.0025.2.202		**Benefícios Eventuais**	
699 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
11.020 FUNDO MUNICIPAL		**DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTE**	
11.020.08.243.0008.6.161		**Manutenção das Atividades do CMDCA e Conferências**	
896 - 3.3.90.39.00.00	943	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
754 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
14		**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
774 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total.....:			**501.118,29**

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.020		**DIVISÃO DE CULTURA**	
08.020.13.392.0012.2.056		**Realização ou Apoio a Eventos Culturais**	
408 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
Total.....:			**3.000,00**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
3835	Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais c/c 21846	835	1.318,29
3943	FIA CMDCA - C/C 20.512-5	943	2.000,00
319494	ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL	19494	19.000,00
Total:			**22.318,29**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			50.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			5.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			2.800,00
Receita: 1.7.1.2.52.4.1.0.0.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal			200.000,00
Receita: 1.1.1.2.53.0.1.0.0.00.00.00.00 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Princip			10.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			40.000,00
Receita: 1.7.1.4.50.0.1.0.1.00.00.00.00 Transferências do Salário-Educação - Principal			10.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.0.1.0.1.00.00.00.00 Bloco de Proteção Social Básica-FNAS			2.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.4.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros			15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.3.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa			15.000,00
Receita: 1.1.1.2.50.0.1.0.0.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal			15.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.3.1.0.0.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal			70.000,00
Receita: 1.1.1.3.03.1.1.0.1.00.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo			31.000,00
Total:			**475.800,00**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 12 de agosto de 2022.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C2E69B4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189 DE 20 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017, nomeada pelo Decreto nº 24.936, de 04/01/2021, **RESOLVE:**

Considerando os Processos Digitais nº 21408/2022, de 15/08/2022, do Departamento de Recursos Humanos e 22786/2022 de 30/08/2022, da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Parecer Jurídico n°1100/2022 de 13/09/2022, da Procuradoria Geral do Município;

(III) Considerando o (s) artigo (s) 38 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012;

Art. 1º - CONCEDER, AVANÇO DIAGONAL, a partir de 01/08/2022, as servidoras abaixo qualificadas:

Matrícula	Nome	Cargo	Diagonal Atual	Diagonal Nova
7852-01	ADAIANE DOS SANTOS MARAFIGO	PEDAGOGA	5	6
6381-04	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	4	5
6381-03	ADRIANA ALMEIDA VEIGA	PROFESSOR	5	6
10138-02	ADRIANA DE FREITAS HOFFMANN	EDUCADOR INFANTIL	4	5
5087-04	ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	4	5
5087-05	ADRIELI MASCARELLO TERRES	PROFESSOR	4	5
6396-04	ALINE ALESSANDRA HALAIKO FERRARI	PROFESSOR	6	7
75-01	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	EDUCADOR INFANTIL	4	5
8308-01	ANA MARIA OPOLIS GOLL	EDUCADOR INFANTIL	4	5
5238-02	ANGELA BATISTA SCHUSTER	PROFESSOR	3	4
4421-02	ARACI SIQUEIRA KOTKOWSKI	EDUCADOR INFANTIL	6	7
8302-01	ARLETE RODRIGUES DE OLIVEIRA	EDUCADOR INFANTIL	6	7
2161-04	BARBARA BILL DE ANDRADE	PROFESSOR	5	6
5381-01	BEATRIZ APARECIDA MENDES PEPES	PROFESSOR	5	6
4581-02	CARLA ADRIANE FONSECA MAURER	EDUCADOR INFANTIL	5	6
11542-01	CASSIANI APARECIDA LOBO TURMINA	PROFESSOR	3	4
245-02	CECILIA AMARANTE SILVA DE LARA	PROFESSOR	6	7
6390-03	CEDRIK LUAN KAMINSKI	EDUCADOR INFANTIL	3	4
246-02	CELIA APARECIDA CREVELIN DE SOUZA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
10719-01	CLAUDIANE AURORA GUIMARAES	EDUCADOR INFANTIL	4	5
11543-01	CLEDENILDA DO ROCIO FONTOURA DO NASCIMENTO	PROFESSOR	3	4
10897-01	CRISTIANE FANTIM HORNING	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	1	2
313-02	CRISTINA HOFFMANN DARDAQUE PAZ	PEDAGOGA	9	10
6545-02	CRISTINA SCHUSTER BILL	EDUCADOR INFANTIL	4	5
320-01	DANIELA CLAUDINO PINTO	EDUCADOR INFANTIL	4	5
6555-01	DANIELE CRISTINE CAMARGO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	6	7
2389-03	DANIELLE APARECIDA MAURER GABARDO	PROFESSOR	5	6
2405-03	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	4	5
2405-04	DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI	PROFESSOR	4	5
338-02	DELEUSA MARIA CORREA BILL DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7
5264-04	DENISE GUIMARAES DE SOUSA FIGURA	EDUCADOR INFANTIL	4	5
4406-02	DENISE TEREZINHA CORELUK KARAS	PROFESSOR	6	7
2453-03	DIENY ROCHA GRANDE	EDUCADOR INFANTIL	6	7
400-02	ELAINE MAYER HORNING	PROFESSOR	10	11
4419-01	ELIANE SEGURO	EDUCADOR INFANTIL	4	5
10726-01	FABIANE DA SILVA FERREIRA	PROFESSOR	4	5
5364-01	FERNANDA CELESTE PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	9	10
8788-01	FERNANDA DA SILVEIRA KOGA DE JESUS	EDUCADOR INFANTIL	5	6
5710-04	FERNANDA DUDA SACOVICZ	PROFESSOR	4	5
9199-04	FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	PROFESSOR	4	5
8211-02	FRANCIELE MAURER DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5
8312-02	FRANCIELE RODRIGUES PADILHA	EDUCADOR INFANTIL	5	6
8493-03	GILVANA VALECHENSKI RAMOS	EDUCADOR INFANTIL	4	5
8229-02	IRENE ZUCHELLI	EDUCADOR INFANTIL	5	6
4342-04	IVONE MARIA MARTINS LOURENCO	PROFESSOR	4	5
586-02	IZABEL CRISTINA FUCHS VIEIRA	PROFESSOR	5	6
594-02	JACINTA TEZZA	PROFESSOR	5	6
594-03	JACINTA TEZZA	PROFESSOR	4	5
7783-02	JANETE SANTOS DE SIQUEIRA	EDUCADOR INFANTIL	4	5
10735-01	JOELISE FAGUNDES	EDUCADOR INFANTIL	4	5
8917-05	JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR	3	4
744-02	JOSIANE DA CONCEICAO SILVA PINTO RICETO	PROFESSOR	4	5
3150-02	JOZELIA MARIA PORTES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	6	7
5714-02	JULIANA DEDA	EDUCADOR INFANTIL	5	6
8233-01	KATIA ARRUDA TUCHINSKI	PROFESSOR	6	7
7663-02	KELLY PRESTES SANTOS	EDUCADOR INFANTIL	3	4
6781-03	LARISSA CARNEIRO RIBAS	EDUCADOR INFANTIL	5	6
8203-01	LAURIANE DA SILVA MORDASKI	EDUCADOR INFANTIL	4	5
5007-02	LILIA DE AGUIAR CARDOSO	PROFESSOR	6	7
4736-02	LINAURI DO PERPETUO SAMPAIO DOS SANTOS	PEDAGOGA	9	10
9749-01	LUANA AMARAL SCHULTZ	EDUCADOR INFANTIL	5	6
4932-02	LUCELIA AFONSO DA SILVA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
4433-02	LUCI NUNES ALBERTI	EDUCADOR INFANTIL	4	5

844-02	LUCIA MARIA HAMMERSCHMIDT TABORDA	EDUCADOR INFANTIL	4	5
856-03	LUCIARA HELENA CLAIS SERA	PROFESSOR	4	5
8255-01	LUCIMARA DE FATIMA SCHMIDT	PROFESSOR	6	7
4418-01	LUZIA DE FATIMA MIRANDA	EDUCADOR INFANTIL	6	7
904-02	MARCIA CRISTINA HAMERSCHMIDT	PROFESSOR	9	10
10743-01	MARCIA DA SILVA FELIPE	EDUCADOR INFANTIL	4	5
4411-02	MARGARIDA KRULIKOWSKI BILL	PROFESSOR	10	11
5370-01	MARIA LUCIA MAYER MONTEIRO	PROFESSOR	8	9
1062-03	MARIA ROSANA PADILHA CARVALHO	PROFESSOR	4	5
9144-01	MARILIA PAULA STIGAR	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5	6
1102-01	MARINA LEINEKER	PROFESSOR	9	10
1113-01	MARISA ENGRACIA MARTURELI	EDUCADOR INFANTIL	5	6
10748-01	MARLENE CARNEIRO MAIDL	PROFESSOR	4	5
1130-02	MARLI APARECIDA GRITTEN VIEIRA	PROFESSOR	6	7
9564-01	MARLI TEREZINHA DUDA	EDUCADOR INFANTIL	5	6
1145-02	MARLY TEREZINHA KUKLA	PROFESSOR	6	7
9410-01	MICHELE APARECIDA ALVES ZAVORNE	EDUCADOR INFANTIL	5	6
1182-02	MONICA SCHUSTER BILL	PROFESSOR	6	7
1206-02	NEUSA KACHIMARCK	PROFESSOR	4	5
6964-02	NEUSELI APARECIDA ROSA DE CHAVES	PROFESSOR	3	4
9366-01	PATRICIA RODRIGUES PINTO	EDUCADOR INFANTIL	5	6
10125-03	PATRICIA ROSA COELHO	PROFESSOR	2	3
1296-02	RAMIRIA BARBOSA PINTO	PROFESSOR	7	8
10896-01	ROSANE SANTOS LIMA PIRES	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1348-02	ROSANGELA MOREIRA CASTILHO	PROFESSOR	6	7
8309-01	ROSELENE APARECIDA FERNANDES DE CASTRO	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1358-02	ROSELI DROBINIESKI RAMOS	PROFESSOR	7	8
1377-01	ROSILANE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR	8	9
1393-01	SALETE BUENO AFONSO	EDUCADOR INFANTIL	4	5
1405-01	SANDRA APARECIDA SANTANA VIDAL	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1413-02	SANDRA MARA LOURENCO CORREA	PROFESSOR	6	7
4599-01	SANDRA MARA MAIER	PROFESSOR	6	7
1417-01	SANDRA MARTINS RICETO	PROFESSOR	11	12
5379-01	SILVANA SCHUSTER DO NASCIMENTO FIOR	PROFESSOR	7	8
9327-01	SIMONE CAMPOS	EDUCADOR INFANTIL	5	6
1490-2	SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN	PROFESSOR	5	6
5389-02	SUELLEN SCHMIDT STABACK	PROFESSOR	6	7
4601-01	TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	8	9
4601-02	TANIA MARCIA BAGNARA	PROFESSOR	4	5
1543-01	TEREZINHA DE JESUS PINTO CARDOSO	EDUCADOR INFANTIL	3	4
4119-02	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	6	7
4119-01	VALDENICE MILENE SCHUSTER DOS SANTOS	PROFESSOR	9	10
8564-01	VANDERLEIA APARECIDA DE LIMA	EDUCADOR INFANTIL	4	5
10757-01	VANESSA GUTERVILLE ANTUNES	PROFESSOR	4	5
1574-01	VANESSA HOFFMANN GANZERT	PROFESSOR	9	10
5294-01	VANIA ALEXANDRA KASEKER UKAN	PROFESSOR	9	10
4148-04	VANIA PARIZE BAUMGARTNER	PROFESSOR	4	5
1577-03	VANICE SANTINA BISOTTO SCHUSTER	PROFESSOR	4	5
7674-02	VANUSA KELLNER	EDUCADOR INFANTIL	5	6
9752-06	VILMA TEREZINHA SOARES MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL	3	4
1610-02	WALDIRENE DO ROCIO FIOR DOS SANTOS	PROFESSOR	4	5
1628-02	WILMARA DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR	4	5
1629-01	WILMARA MAIDL WILL	EDUCADOR INFANTIL	4	5

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01/08/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 20 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EEE985C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Concessão de Progressão de Carreira e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 26.216, de 29/07/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3378, de 13/01/2017 e Decreto nº 22.393/2017, de 10/01/2017, **RESOLVE:**

Considerando o Processo Digital nº 23407/2022, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando a Portaria nº 109, de 26/01/2022;

Considerando o Decreto nº 25931, de 08/04/2022;

Considerando a Lei Municipal nº. 1773/2004, de 31/03/2004;

Considerando o Processo Digital 5787/2018, de 28/03/2018;

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO DE CARREIRA, nas modalidades MERECIMENTO E PRODUTIVIDADE PRESUMIDA, a partir de 01/09/2022, ao servidor abaixo mencionado, a qual passa a integrar as Classes e Referências do Plano de Cargos e Salários consignadas na tabela:

Matrícula		Descrição Funcionário	Cargo - Descrição	Grupo Ocupacional	Classe Referência Atual	Classe Referência Nova
10118	1	EDNILSON SANTOS NETTO	TECNICO DE ENFERMAGEM	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	A 01	A 02

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2022.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se e arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de setembro de 2022.

CARLOS ANDRE SCHAPHAUSER MARTINS SILVA

Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8A5A31ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR

EXERCÍCIO DE 2022

2º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR

Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Secretário Municipal: Gabriela Sampaio da Silva Santos

Departamento Geral da Política de Assistência Social

Diretora: Ana Karina Azambuja

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

Coordenadora: Simone dos Santos

Centro da Juventude

Diretora: Janaine Hornung

Coordenadora: Liziane Ramalho Pinto

Relatores:

Ana Karina Azambuja

Eliane do Rocio Serena da Rocha

Marcia Hoffmann Siben

Ana Eliete Camargo Hamerschmidt

APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social através da Diretoria Geral da Política de Assistência Social encaminha ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Relatório de Gestão da Criança e da Adolescência do Exercício 2022, 2º Quadrimestre para apreciação e aprovação, conforme Instrução Normativa nº 36/2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Lapa, 27 de Setembro de 2022.

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS

Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

SUMÁRIO

1.0 IDENTIFICAÇÃO..... 5

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO..... 5

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL..... 5

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA..... 5

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 6

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA..... 7

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE..... 7

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO..... 8

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 8

3.1.1 Centro da Juventude..... 8

3.1.2 Programa Criança Feliz..... 13

3.1.3 Proteção Social de Alta Complexidade..... 14

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar..... 16

3.1.5 Subvenção e Auxílio..... 18

3.1.6 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE..... 18

4.0 TOTAL DAS DESPESAS..... 20

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 21

1.0 IDENTIFICAÇÃO

Município: LAPA - PR

Porte Populacional: Pequeno Porte II

Gestão do SUAS: Básica

1.1 DADOS DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal da Lapa

Nome do Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Praça Mirazinha Braga 87

CEP: 83.750-000

Telefone: (41) 3547-8061

E-mail: prefeitura@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br

1.1.1 ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Responsável: Gabriela Sampaio da Silva Santos

Endereço órgão gestor: Av. Aloísio Leoni, 154

CEP: 83.750-000

Telefone: (41) 3547-5117

E-mail: socialapa@lapa.pr.gov.br Site: http://lapa.pr.gov.br/

1.1.2 - FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA

CNPJ: 18.768.099/0001-31

Secretaria onde está vinculado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Telefone: (41) 3547-5117 / 3547-1028

Ato de Criação: LEI 1.306 DE 23/11/1995

Data Assinatura: 23/11/1995

Data Publicação: 18/12/1995

1.1.3 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Cidade: LAPA

UF: PR

Endereço: AV. ALOISIO LEONI, 154

CEP: 83750-000

Secretário (a) executivo (a): Liciane Rosa Guterville

Ato de Criação: LEI 1306 DE 23/11/1995

Data Assinatura: 23/11/1995

Data Publicação: 18/12/1995

2.0 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado pela Lei Municipal nº. 1306 de 23 de setembro de 1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065, de 16 de março de 2015.

Está vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social/Departamento Geral de Políticas de Assistência Social que apoia e fomenta as atividades do Conselho, oferecendo apoio técnico e secretaria executiva, bem como financeiro.

2.1 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE

Nome	CPF	Representação	Início do Mandato	Fim do Mandato
LIZIANE RAMALHO PINTO	023.427.169-82	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARACÉLI BUENO SPANNEMBERG	032.726.069-63	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ÉLIDA FERNANDA PAZ VERA	074.563.769-80	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
GRAZIELE APª F. DA CRUZ	032.567.039-09	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÚLIO CESAR P.BARBOSA	747.695.539-00	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
JÉSSICA CRISTINA C. DA CRUZ	060.040.999-61	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROSA MARIA HOFFMANN	044.305.569-62	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
DIAIR APARECIDA PORTES	052.712.349-83	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ANA KARINA AZAMBUJA	998.412.909-87	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
FRANCIELY DE OLIVEIRA PIOVEZAN	038.705.859-19	GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
HELMUT DUCK	355.717.569-34	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ROGELSON DA ANUNCIAÇÃO	032.541.549-83	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
PAULO ROBERTO PARNOFF	773.934.060-05	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
LEANDRO FERREIRA DE SOUZA	071.030.513-30	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
NILZA KNOPIK DA SILVA	017.522.189-81	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARINÉA GONÇALVES GOMES	057.045.649.50	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
ARLENE BRESOLIN	045.372.849-94	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARIA AMAZILES M. DE LARA	973.999.819-49	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
CARIN KLEINSCHMIDT	355.720.789-72	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023
MARLY EUGÊNIO FERREIRA	742.150.519-91	NÃO GOVERNAMENTAL	11/05/2021	11/05/2023

3.0 DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

3.1 AVALIAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.1 Centro da Juventude

O Centro da Juventude realiza atividades presenciais de formação profissional do “Programa Construindo Meu Futuro”, este programa é desenvolvido baseado em três pilares: cidadania, convivência e formação, e faz parte da rede socioassistencial de Proteção Social Básica.

No quadrimestre foram realizados 5.422 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos**

Sub-função – 0243 **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CENTRO DA JUVENTUDE **FONTE – 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Generos alimenticios para copa e cantina	737,00
Outras despesas com gêneros alimentícios	8.667,59
Material de expediente	346,00
Material de processamento de dados	193,32
Material de acondicionamento de embalagem	28,00
Material de limpeza e produtos de higienização	792,31
Material elétrico e eletrônico	117,50
Outros materiais de consumo	365,84
Equipamentos para áudio, vídeo e foto	3.754,00
Mobiliário em geral	3.555,00
Obras e instalações	23.775,10
Limpeza e manutenção da piscina	18.000,00
Serviços de Vigilância	54.458,30
TOTAL GERAL	**114.789,96**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Vida e à Saúde

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

PROGRAMA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 81/2016

Incentivo financeiro recebido pelo município para executar Programa de Qualificação Profissional que tem como objetivo capacitar de forma adequada ao mundo do trabalho, respeitando a demanda e a realidade local, garantindo que o adolescente conclua o curso de qualificação profissional com certificado.

Foi desenvolvido o Curso de Informática do SENAI que teve início em 29 de março de 2022 e encerrou em 05 de Maio de 2022, contou com 29 alunos inscritos.

As aulas aconteceram no Centro da Juventude das 18:30 às 22:00 horas, de terça a quinta-feira sendo que 17 alunos concluíram o curso.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA FIA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL – DEL. 81/2016 **FONTE – 974**	
Descrição	**Valor (R$)**
Material de limpeza e produtos de higienização	2.888,58
Material de acondicionamento e embalagem	56,00
Material de expediente	119,50
Outros materiais de consumo	820,00
TOTAL GERAL	**3.884,08**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

PROJETO CONSTRUINDO MEU FUTURO X ERA DIGITAL

FMDCA DOAÇÕES

O Projeto Construindo Meu Futuro X Era Digital tem como objetivo, aperfeiçoar o laboratório de informática do Centro da Juventude onde acontecem as formações EAD a fim de ofertar aos adolescentes acima de 12 anos a qualificação profissional por meio de parcerias com Instituições Formadoras, capacitando para a utilização de ferramentas da informática na educação, a fim de diversificar e ampliar os processos de ensino e aprendizagem, integrando os recursos tecnológicos de forma significativa com o cotidiano educacional.

Tendo como objetivos específicos:

Disponibilizar espaço físico adequado para estimular a participação de adolescentes, com formação de turmas com 15 alunos cada.

Promover um espaço de qualificação, capacitação profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades.

Inserir recursos tecnológicos através do uso do computador, com equipamentos de qualidade;

promover o uso do computador como instrumento de apoio às matérias e aos conteúdos programáticos, além da função de preparar os alunos para uma sociedade "informatizada", com apropriação das novas tecnologias digitais virtuais;

Motivar e facilitar a aprendizagem de forma dinâmica e interativa, através da Inclusão Digital, proporcionando acesso à informação, que auxilia no processo de construção do conhecimento.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM PROJETO "CONSTRUINDO MEU FUTURO x ERA DIGITAL" **FONTE – 1000** **FMDCA DOAÇÕES**	
Descrição	**Valor (R$)**
Equipamentos de processamento de dados	86.191,95
TOTAL GERAL	**86.191,95**

No espaço estão garantidos os Direitos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE, APOIO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS DE ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 089/19

A Deliberação tem por objetivo a implantação, estruturação e desenvolvimento de ações para atendimento das seguintes temáticas:

I - Erradicação do Trabalho Infantil, em uma perspectiva inovadora e diversa do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

II - Violência Digital/Cyberbulling;

III - Comunidades Tradicionais;

IV - Crianças e Adolescentes em Situação de Rua;

V - Crianças que vivem em acampamentos, assentamentos ou em deslocamento

O Centro da Juventude desenvolveu o Projeto Tarefa Coletiva, conectando-se para a proteção de crianças e adolescentes.

Tendo como objetivo o desenvolvimento de ações que visem integrar, mobilizar e ampliar a rede de proteção da criança e do adolescente no Município, com a execução de ações e campanhas de forma digital (vídeos, áudios, transmissões ao vivo, vídeo chamadas, rádio, etc.), através de redes sociais e de ações pontuais e presenciais, com inúmeras temáticas que possam contribuir na proteção social de crianças adolescentes e jovens, promovendo a prevenção de diversas formas de violência e o enfrentamento do trabalho infantil.

A Instrutora realiza edições e elaboração de vídeos, mídia digital, elaboração de posters, fliers, material de audiovisual de prevenção à todas as formas de violências, dentro do Projeto Tarefa Coletiva.

No período foram realizadas palestras na Escolas: Colégio Estadual Juscelino Kubitschek do Mato Preto e Colégio do Campo no Contestado ambos na área rural, no CAIC, Escola Municipal Dr. Manoel Pedro, Colégios Estaduais General Carneiro e São José. A ação atingiu 1694 crianças e adolescentes do ensino fundamental e médio, com a participação da instrutora na preparação e desenvolvimento das palestras de prevenção a violência e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 089/2019 CEDCA/PR – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE **FONTE 982**	
Descrição	**Valor**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (Instrutor de Oficina)	12.150,00
TOTAL GERAL	**12.150,00**

INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 038/2021

O incentivo foi aplicado na oferta de aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, executados no Centro da Juventude.

Foram realizados 36 atendimentos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 038/2021 CEDCA/PR – INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV **FONTE 864**	
Descrição	**Valor**
Gêneros alimentícios	1.980,96
TOTAL GERAL	**1.980,96**

3.1.2 Programa Criança Feliz

O Município desenvolve desde 2016 o Programa Primeira Infância no SUAS, com meta de acompanhamento de 150 crianças de idades entre 00 e 06 anos, totalizando a média de 40 crianças acompanhadas/mês e 363 acompanhamentos às famílias, no período de maio a agosto.

As crianças são atendidas no Programa Criança Feliz, desenvolvido por meio de visitas domiciliares, realizadas semanalmente, com objetivo de promover o desenvolvimento humano a partir do apoio e do acompanhamento do desenvolvimento infantil integral na primeira infância.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ **FONTE 951**	
Descrição	**Valor (R$)**
Locação de veículo	5.247,10
Estagiários	929,80
TOTAL GERAL	**6.176,90**

A execução do Programa promove a garantia dos direitos:

Direito à Vida e à Saúde

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3 Proteção Social de Alta Complexidade

3.1.3.1 **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL CRIANÇAS E ADOLESCENTES E JOVENS ATÉ 21 ANOS**

a) Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Estado do Paraná, repasse do Fundo Estadual de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mês, para cofinanciamento de 10 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, "Casa de Passagem Tempo Feliz", possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 03 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – DELIBERAÇÃO Nº 039/2014 CEAS-PR. **FONTE 944**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de pagamento	13.177,90
TOTAL GERAL	**13.177,90**

b) Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente - Acolhimento Institucional é um aporte financeiro do Governo do Federal repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social no valor de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mês, para cofinanciamento de 10 metas do serviço de acolhimento institucional de crianças e adolescentes e jovens até 21 anos. O serviço de acolhimento no Município, "Casa de Passagem Tempo Feliz", possui capacidade de atendimento para 16 crianças e adolescentes, no período encontravam-se 03 acolhidos.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS PISO DE ALTA COMPLEXIDADE – CRIANÇA/ADOLESCENTE **FONTE 966**	
Descrição	**Valor (R$)**
Despesas com gêneros alimentícios	2.134,25
TOTAL GERAL	**2.134,25**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

3.1.3.2 **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR** tem como objetivo o acolhimento de crianças e adolescentes em Família Acolhedora. Com a implantação e implementação do serviço de ACOLHIMENTO FAMILIAR no Município foram planejadas ações para cumprimento do Plano Municipal de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 (vinte e um), instituindo o modelo de Família Acolhedora. No período encontravam-se 04 acolhidos, sendo que no último mês encontram-se 02 acolhidos.

O recurso em execução, trata-se do pagamento de bolsa auxílio para as Famílias Acolhedoras. No período foram pagas bolsa auxílio para 03 famílias acolhedoras, sendo que no último mês foram pagas para 02 famílias.

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**

DESPESAS COM ACOLHIMENTO FAMILIAR **FONTE 000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Outros auxílios financeiros a pessoas físicas (Bolsa Auxílio)	14.544,00
TOTAL GERAL	**14.544,00**

3.1.4 Manutenção do Conselho Tutelar

O Conselho Tutelar é um órgão público municipal, criado por Lei Municipal e efetivamente implantado, integra de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.

Os recursos necessários ao funcionamento do Conselho Tutelar, aí incluídos os subsídios devidos aos Conselheiros, de conformidade com o disposto no art.134, parágrafo único, da Lei nº 8.069/90 e Lei Municipal Nº 3065 de 16 de março de 2015, artigo 39.

A execução garante:

Direito à Vida e à Saúde

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho

Fortalecimento das Estruturas do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor (R$)**
Folha de Pagamento	56.683,62
Auxilio alimentação	4.260,00
Mobiliário em geral	973,00
Serviços de vigilância	1.020,00
Serviços de telecomunicações	305,11
Serviços de Locação de veículos	5.560,00
Locação de imóvel	6.400,00
Locação de maquinas e equipamentos	438,88
Serviços de cópias e reprodução de documentos	112,06
TOTAL GERAL	**75.752,67**

INCENTIVO FORTALECIMENTO DA ESTRUTURA DO CONSELHO TUTELAR

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 107/2017

Na Deliberação Nº 107/2017, o recurso foi destinado com a finalidade de garantir condições mínimas de funcionamento do Conselho Tutelar, realizar equipagem e compra de um veículo.

Detalhamento das Despesas Realizadas

2º Quadrimestre – Valores pagos **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM O CONSELHO TUTELAR **DELIBERAÇÃO 107/17** **FONTE 977**	
Descrição	**Valor (R$)**
Mobiliário em geral	1.459,50
TOTAL GERAL	**1.459,50**

3.1.5 Subvenção e Auxílio

Subvenções sociais são as transferências correntes destinadas a cobrir **despesas de custeio** de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, quando a transferência deriva de previsão constante na lei orçamentária.

As despesas de repasse da subvenção social, referente ao Termo de Colaboração Nº34/2021, Centro de Recuperação Nova Esperança – CERENE, tem como objeto atendimento de adolescentes em regime de acolhimento para tratamento a pessoas dependentes de substancias psicoativas e seus familiares e ou responsáveis, segundo modelo psicossocial de comunidade terapêutica.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM SUBVENÇÃO SOCIAL **FONTE 1000**	
Descrição	**Valor**
Repasse de Subvenção Social – Entidade CERENE	46.000,00
TOTAL GERAL	**46.000,00**

A execução da ação promove a garantia de direitos nos eixos:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer

3.1.6 Recursos Próprios do Município – Ações da Política de Proteção da Criança e do Adolescente / Medidas Socioeducativas - MSE

Atividades desenvolvidas em complemento as ações realizadas no CREAS e Centro da Juventude, para os egressos do Programa de Medida Socioeducativa, e usuários da Rede Socioassistencial, a fim de promover qualificação profissional com objetivo de desenvolver e promover melhoria da qualidade de vida, oferecendo educação profissional com qualidade, por meio de capacitação nas áreas de interesse do público a que se destina.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**
DESPESAS COM AÇÕES DA POLÍTICA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE **FONTE 1000**

RECURSOS PRÓPRIOS	
Descrição	**Valor**
Outros serviços de terceiros – Pessoa Física (Instrutor de Oficina)	21.285,00
TOTAL GERAL	**21.285,00**

Neste período foram atendidos no Programa de Medidas Socioeducativas a média de 08 (oito) adolescentes e 8 (oito) famílias acompanhadas. Devido a situação de pandemia, a execução do serviço foi reordenada e os atendimentos foram realizados de maneira particularizadas, por meio de entrevistas individuais agendadas, visitas domiciliares de monitoramentos dos casos, além de atendimento por contatos telefônico e WhatsApp, a partir do mês de julho retomaram-se os atendimentos de forma presencial, com atividades de formação profissional e oficinas.

A execução garante:

Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade

Direito à Convivência Familiar e Comunitária

INCENTIVO FORTALECIMENTO CMDCA

DELIBERAÇÃO CEDCA/PR Nº 084/19

Incentivo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o Fortalecimento da Atuação do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**	
DESPESAS COM A DEL. 084/20219 **CEDCA/PR – INCENTIVO FORTALECIMENTO CMDCA** **FONTE 983**	
Descrição	**Valor**
Não houve despesas no período	0,00
TOTAL GERAL	**0,00**

4.0 TOTAL DAS DESPESAS

Detalhamento das Despesas Realizadas **2º Quadrimestre/2022 – Valores pagos** **Sub-função – 0243** **Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social**			
TOTAL DAS DESPESAS			
Fonte	**Recurso**	**Descrição**	**Valor (R$)**
000	Recursos Próprios	Conselho Tutelar	75.752,67
000	Recursos Próprios	Centro da Juventude	114.789,96
000	Recursos Próprios	Subvenção Social	46.000,00
000	Recursos Próprios	Ações com a Política de Proteção da Criança e Adolescente	21.285,00
000	FMDCA - DOAÇÕES	Projeto “Construindo meu Futuro X Era Digital”	86.191,95
000	Recursos Próprios	Programa Acolhimento Familiar	14.544,00
864	Recurso Estadual	Deliberação 038/2021 CEDCA/PR	1.980,96
944	Recurso Estadual	Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV- Acolhimento Institucional – Deliberação Nº 039/2014 CEAS-PR.	13.177,90
951	Recurso Federal	Programa Primeira Infância no SUAS (Programa Criança Feliz)	6.176,90
966	Recurso Federal	Piso de Alta Complexidade – Criança/Adolescente	2.134,25
974	Recurso Estadual	Programa FIA Qualificação Profissional - Del. 081/2016	3.884,08
977	Recurso Estadual	Programa de Apoio e Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares - Del 107/17 CEDCA/PR	1.459,50

982	Recurso Estadual	Incentivo Atenção a Criança e Adolescente – Del 089/2019 CEDCA/PR	12.150,00
983	Recurso Estadual	Incentivo Fortalecimento CMDCA – Del 084/2019 CEDCA/PR	0,00
TOTAL GERAL			**399.527,17**

5.0 DEMONSTRATIVO QUANTITATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Execução Orçamentária

Análise Orçamentária/Financeira de Restos

Posição em: 31/08/2022 Tipo: Todos

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Ação: 6002 - Manter Custeio da Atividades do Conselho Tutelar

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	518	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	03/02/2021	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	96,00	0,00	96,00	0,00	96,00
2021	1512	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	16/03/2021	TRANSLAINO TRANSPORTES RODOVIARIO DE PASSAGEIROS LTDA	3.751,50	0,00	3.751,50	3.751,50	0,00
2021	2495	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	23/04/2021	CLOVIS SILVEIRA IMOVEIS E TREINAMENTOS LTDA	1.600,00	1.600,00	0,00	1.600,00	0,00
2021	3165	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	17/05/2021	EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI	2.727,18	0,00	2.727,18	2.727,18	0,00
2021	3187	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	19/05/2021	CLARO S.A	77,42	0,00	77,42	77,42	0,00
2021	4364	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	07/07/2021	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	84,12	0,00	84,12	84,12	0,00
2021	7257	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	25/10/2021	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	39,63	0,00	39,63	21,23	18,40
2021	7916	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	12/11/2021	SEGVILLE VIGILANCIA PATRIMONIAL E ELETRONICA LTDA	340,00	170,00	170,00	340,00	0,00
2021	8927	O	07.010.0008.0243.0019. 6002.3319013000000000000	00000	14/12/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.521,28	1.521,28	0,00	1.521,28	0,00
2021	9070	G	07.010.0008.0243.0019. 6002.3339039000000000000	00000	15/12/2021	ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA	25,60	0,00	25,60	25,60	0,00
2021	9211	O	07.010.0008.0243.0019. 6002.3319013000000000000	00000	17/12/2021	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.648,05	1.648,05	0,00	1.648,05	0,00
Total da Ação							11.910,78	4.939,33	6.971,45	11.796,38	114,40

Ação: 6006 - Custear as Ações da Política de Proteção da

Criança e do Adolescente pelo Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	2249	G	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339036000000000000	00000	13/04/2021	CLEITON DE ABREU DE LIMA	5.016,00	0,00	5.016,00	5.016,00	0,00
2021	5120	G	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339036000000000000	00982	03/08/2021	JOANA WERNER ACCO	5.325,00	0,00	5.325,00	5.325,00	0,00
2021	8724	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI	305,60	305,60	0,00	305,60	0,00
2021	8725	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	909,85	826,85	83,00	909,85	0,00

2021	8726	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	TY BORTHOLIN COMERCIAL LTDA	75,00	0,00	75,00	75,00	0,00
2021	8727	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	SRC COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	73,20	0,00	73,20	73,20	0,00
2021	8728	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	MR LICITAÇÕES LTDA	154,58	0,00	154,58	0,00	154,58
2021	8729	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	GM DISTRIBUIDORA LTDA EPP	476,50	476,50	0,00	476,50	0,00
2021	8730	O	07.015.0008.0243.0019. 6006.3339030000000000000	00974	06/12/2021	ALFAZEV LTDA - ME	76,00	0,00	76,00	0,00	76,00
Total da Ação							12.411,73	1.608,95	10.802,78	12.181,15	230,58

Ação: 6009 - Custear as Ações

Desenvolvidas pelo Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	725	G	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339039000000000000	00000	11/02/2021	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	10.165,54	0,00	10.165,54	0,00	10.165,54
2021	3166	O	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339030000000000000	00000	17/05/2021	FMB INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE PAPÉIS LTDA	96,40	0,00	96,40	0,00	96,40
2021	4506	G	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339039000000000000	00000	13/07/2021	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	726,12	0,00	726,12	0,00	726,12
2021	7103	O	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339039000000000000	00000	19/10/2021	MARCO AURELIO PIOVEZAN WILLE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	8429	O	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339030000000000000	00000	30/11/2021	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	561,60	561,60	0,00	561,60	0,00
2021	8430	O	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339030000000000000	00000	30/11/2021	COMERCIAL BORA EIRELI EPP	127,00	127,00	0,00	127,00	0,00
2021	8431	O	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339030000000000000	00000	30/11/2021	ALFAZEV LTDA - ME	75,90	0,00	75,90	0,00	75,90
2021	9390	G	07.015.0008.0243.0019. 6009.3339039000000000000	00000	20/12/2021	BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELLI	10.891,66	0,00	10.891,66	10.891,66	0,00
Total da Ação							22.644,22	688,60	21.955,62	11.580,26	11.063,96

Ação: 6010 - Adquirir Bens Móveis e Equipamentos para o Centro da Juventude

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	8425	O	07.015.0008.0243.0019. 6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	BRASIDAS EIRELI	595,11	0,00	595,11	0,00	595,11
2021	8426	O	07.015.0008.0243.0019. 6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	MV ELETRONICOS EIRELI	1.152,00	0,00	1.152,00	1.152,00	0,00
2021	8427	O	07.015.0008.0243.0019. 6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	650,00	650,00	0,00	650,00	0,00
2021	8434	O	07.015.0008.0243.0019. 6010.3449052000000000000	00000	30/11/2021	BRASIDAS EIRELI	585,21	0,00	585,21	585,21	0,00
Total da Ação							2.982,32	650,00	2.332,32	2.387,21	595,11

Ação: 6014 - Apoiar os Programas e Projetos das Entidades e

Serviços Inscritas nos CMDCA, através de

Termo de Colaboração, Cooperação ou Fomento

Ano Resto	Nº Empenho	Espécie	Dotação	Vínculo	Emissão	Credor	Restos Atualizado	Total Processado	Total Não Processado	Total Pago	Total a Pagar
2021	5695	G	07.015.0008.0243.0019. 6014.3339030000000000000	00000	24/08/2021	CASA DO PASTEL CAFE LTDA	1.860,94	1.860,94	0,00	1.860,94	0,00
Total da Ação							1.860,94	1.860,94	0,00	1.860,94	0,00
Total da Subfunção							51.809,99	9.747,82	42.062,17	39.805,94	12.004,05
Total Geral							51.809,99	9.747,82	42.062,17	39.805,94	12.004,05

IPM Sistemas Ltda	Identificador: WEO221101-2883-FMQQVLYZBBGHP-8 - Emitido por: REGIANE DO PERPETUO MACIEL DE BARROS	23/09/2022 14:33:32 -03:00
Atende.Net - WEO v:2013.01		

MUNICIPIO DA LAPA

Execução Orçamentária

Consolidação Geral da Despesa

LOA: 2022 Impressão por: Elemento

Período de: 01/01/2022 Até: 31/08/2022

Código	Descrição	Credito		Despesa				Saldo Orçamentário
		Orçado	Suplementado	Empenhado	Liquidado	Pago	Liquidado a Pagar	
				No Mês	No Mês	No Mês	Acumulado	
		Anulado	Total	Acumulado	Acumulado	Acumulado	Saldo a Pagar	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	1.423.900,00	380.830,49	999.441,40	633.657,49	608.475,80	25.181,69	795.322,42
		9.966,67	1.794.763,82	999.441,40	633.657,49	608.475,80	390.965,60	
3300000000000000000	Despesas correntes	1.155.500,00	216.508,40	692.825,56	511.722,94	488.767,25	22.955,69	669.216,17
		9.966,67	1.362.041,73	692.825,56	511.722,94	488.767,25	204.058,31	
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	260.600,00	24.427,62	145.421,43	145.421,43	142.867,58	2.553,85	131.139,52
		8.466,67	276.560,95	145.421,43	145.421,43	142.867,58	2.553,85	
3319000000000000000	Aplicações diretas	253.900,00	22.138,90	142.328,94	142.328,94	140.340,64	1.988,30	125.243,29
		8.466,67	267.572,23	142.328,94	142.328,94	140.340,64	1.988,30	
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	206.800,00	22.138,90	122.458,42	122.458,42	122.458,42	0,00	106.480,48
		0,00	228.938,90	122.458,42	122.458,42	122.458,42	0,00	
3319011010000000000	Vencimentos e salários	0,00	0,00	115.492,49	115.492,49	115.492,49	0,00	
		0,00	0,00	115.492,49	115.492,49	115.492,49	0,00	
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,00	0,00	21.776,34	21.776,34	21.776,34	0,00	
		0,00	0,00	21.776,34	21.776,34	21.776,34	0,00	
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	93.716,15	93.716,15	93.716,15	0,00	
		0,00	0,00	93.716,15	93.716,15	93.716,15	0,00	
3319011430000000000	13º salário	0,00	0,00	6.965,93	6.965,93	6.965,93	0,00	
		0,00	0,00	6.965,93	6.965,93	6.965,93	0,00	
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	0,00	0,00	2.409,36	2.409,36	2.409,36	0,00	
		0,00	0,00	2.409,36	2.409,36	2.409,36	0,00	
3319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	0,00	0,00	4.556,57	4.556,57	4.556,57	0,00	
		0,00	0,00	4.556,57	4.556,57	4.556,57	0,00	
3319013000000000000	Contribuições patronais	35.100,00	0,00	16.337,19	16.337,19	14.348,89	1.988,30	18.762,81
		0,00	35.100,00	16.337,19	16.337,19	14.348,89	1.988,30	
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	0,00	0,00	16.337,19	16.337,19	14.348,89	1.988,30	
		0,00	0,00	16.337,19	16.337,19	14.348,89	1.988,30	
3319013020900000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	0,00	16.337,19	16.337,19	14.348,89	1.988,30	
		0,00	0,00	16.337,19	16.337,19	14.348,89	1.988,30	
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	12.000,00	0,00	3.533,33	3.533,33	3.533,33	0,00	0,00
		8.466,67	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	0,00	
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	6.700,00	2.288,72	3.092,49	3.092,49	2.526,94	565,55	5.896,23
		0,00	8.988,72	3.092,49	3.092,49	2.526,94	565,55	
3319113000000000000	Obrigações patronais	6.700,00	2.288,72	3.092,49	3.092,49	2.526,94	565,55	5.896,23
		0,00	8.988,72	3.092,49	3.092,49	2.526,94	565,55	
3319113080000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS - pessoal ativo - plano previdenciário	0,00	0,00	3.092,49	3.092,49	2.526,94	565,55	
		0,00	0,00	3.092,49	3.092,49	2.526,94	565,55	
3330000000000000000	Outras despesas correntes	894.900,00	192.080,78	547.404,13	366.301,51	345.899,67	20.401,84	538.076,65
		1.500,00	1.085.480,78	547.404,13	366.301,51	345.899,67	201.504,46	
3332000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	1.000,00	244,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,53
		0,00	1.244,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
3332093000000000000	Indenizações e restituições	1.000,00	244,53	0,00	0,00	0,00	0,00	1.244,53
		0,00	1.244,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
3335000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200.300,00	54.000,00	156.000,00	110.000,00	110.000,00	0,00	98.300,00
		0,00	254.300,00	156.000,00	110.000,00	110.000,00	46.000,00	
3335041000000000000	Contribuições	200,00	54.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	36.200,00
		0,00	54.200,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
		0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
		0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	
3335043000000000000	Subvenções sociais	200.100,00	0,00	138.000,00	92.000,00	92.000,00	0,00	62.100,00
		0,00	200.100,00	138.000,00	92.000,00	92.000,00	46.000,00	
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,00	0,00	138.000,00	92.000,00	92.000,00	0,00	
		0,00	0,00	138.000,00	92.000,00	92.000,00	46.000,00	
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,00	0,00	138.000,00	92.000,00	92.000,00	0,00	
		0,00	0,00	138.000,00	92.000,00	92.000,00	46.000,00	
3339000000000000000	Aplicações diretas	648.400,00	137.836,25	389.290,53	254.187,91	233.786,07	20.401,84	395.445,72
		1.500,00	784.736,25	389.290,53	254.187,91	233.786,07	155.504,46	
3339014000000000000	Diárias - civil	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
		0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339030000000000000	Material de consumo	108.200,00	16.880,80	62.188,58	32.576,93	28.606,85	3.970,08	62.892,22
		0,00	125.080,80	62.188,58	32.576,93	28.606,85	33.581,73	
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	0,00	0,00	46.916,77	19.692,14	19.367,24	324,90	
		0,00	0,00	46.916,77	19.692,14	19.367,24	27.549,53	

3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	0,00	0,00	737,00	737,00	737,00	0,00	
		0,00	0,00	737,00	737,00	737,00	0,00	
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	0,00	0,00	46.179,77	18.955,14	18.630,24	324,90	
		0,00	0,00	46.179,77	18.955,14	18.630,24	27.549,53	
3339030160000000000	Material de expediente	0,00	0,00	3.411,03	2.904,08	822,06	2.082,02	
		0,00	0,00	3.411,03	2.904,08	822,06	2.588,97	
3339030170000000000	Material de processamento de dados	0,00	0,00	1.380,64	1.380,64	193,32	1.187,32	
		0,00	0,00	1.380,64	1.380,64	193,32	1.187,32	
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	0,00	0,00	84,00	84,00	84,00	0,00	
		0,00	0,00	84,00	84,00	84,00	0,00	
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	0,00	0,00	72,75	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	72,75	0,00	0,00	72,75	
3339030210000000000	Material de limpeza e produção de higienização	0,00	0,00	5.060,85	3.805,53	3.680,89	124,64	
		0,00	0,00	5.060,85	3.805,53	3.680,89	1.379,96	
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	0,00	0,00	3.524,70	3.524,70	3.273,50	251,20	
		0,00	0,00	3.524,70	3.524,70	3.273,50	251,20	
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	0,00	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	552,00	0,00	0,00	552,00	
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	0,00	0,00	552,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	552,00	0,00	0,00	552,00	
3339030990000000000	Outros materiais de consumo	0,00	0,00	1.185,84	1.185,84	1.185,84	0,00	
		0,00	0,00	1.185,84	1.185,84	1.185,84	0,00	
3339030990100000000	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00	1.185,84	1.185,84	1.185,84	0,00	
		0,00	0,00	1.185,84	1.185,84	1.185,84	0,00	
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	80.800,00	50.077,23	54.300,20	54.300,20	47.892,20	6.408,00	76.577,03
		0,00	130.877,23	54.300,20	54.300,20	47.892,20	6.408,00	
3339036990000000000	Outros serviços	0,00	0,00	54.300,20	54.300,20	47.892,20	6.408,00	
		0,00	0,00	54.300,20	54.300,20	47.892,20	6.408,00	
3339036990100000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	0,00	0,00	54.300,20	54.300,20	47.892,20	6.408,00	
		0,00	0,00	54.300,20	54.300,20	47.892,20	6.408,00	
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	408.100,00	59.811,55	236.277,75	130.786,78	123.187,02	7.599,76	230.133,80
		1.500,00	466.411,55	236.277,75	130.786,78	123.187,02	113.090,73	
3339039100000000000	Locação de imóveis	0,00	0,00	23.163,30	13.981,65	11.200,00	2.781,65	
		0,00	0,00	23.163,30	13.981,65	11.200,00	11.963,30	
3339039120000000000	Locação de máquinas e equipamentos	0,00	0,00	1.400,76	768,04	658,32	109,72	
		0,00	0,00	1.400,76	768,04	658,32	742,44	
3339039190000000000	Manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	
3339039199900000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	480,00	0,00	0,00	480,00	
3339039480000000000	Serviço de seleção e treinamento	0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	10.200,00	0,00	0,00	10.200,00	
3339039580000000000	Serviços de telecomunicações	0,00	0,00	1.236,93	542,04	542,04	0,00	
		0,00	0,00	1.236,93	542,04	542,04	694,89	
3339039770000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	0,00	0,00	99.724,94	55.648,30	55.478,30	170,00	
		0,00	0,00	99.724,94	55.648,30	55.478,30	44.246,64	
3339039779900000000	Vigilância demais setores da administração	0,00	0,00	99.724,94	55.648,30	55.478,30	170,00	
		0,00	0,00	99.724,94	55.648,30	55.478,30	44.246,64	
3339039830000000000	Serviços de cópias e reprodução de documentos	0,00	0,00	517,50	186,01	147,62	38,39	
		0,00	0,00	517,50	186,01	147,62	369,88	
3339039990000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	99.554,32	59.660,74	55.160,74	4.500,00	
		0,00	0,00	99.554,32	59.660,74	55.160,74	44.393,58	
3339039999900000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	0,00	0,00	99.554,32	59.660,74	55.160,74	4.500,00	
		0,00	0,00	99.554,32	59.660,74	55.160,74	44.393,58	
3339046000000000000	Auxílio-alimentação	0,00	11.066,67	5.460,00	5.460,00	5.460,00	0,00	5.606,67
		0,00	11.066,67	5.460,00	5.460,00	5.460,00	0,00	
3339048000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	50.100,00	0,00	31.064,00	31.064,00	28.640,00	2.424,00	19.036,00
		0,00	50.100,00	31.064,00	31.064,00	28.640,00	2.424,00	
3339048010000000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	0,00	31.064,00	31.064,00	28.640,00	2.424,00	
		0,00	0,00	31.064,00	31.064,00	28.640,00	2.424,00	
3339048011000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	0,00	31.064,00	31.064,00	28.640,00	2.424,00	
		0,00	0,00	31.064,00	31.064,00	28.640,00	2.424,00	
3339100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social	45.200,00	0,00	2.113,60	2.113,60	2.113,60	0,00	43.086,40
		0,00	45.200,00	2.113,60	2.113,60	2.113,60	0,00	

3339136000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	45.100,00	0,00	2.113,60	2.113,60	2.113,60	0,00	42.986,40
		0,00	45.100,00	2.113,60	2.113,60	2.113,60	0,00	
3339136070000000000	Estagiários	0,00	0,00	2.113,60	2.113,60	2.113,60	0,00	
		0,00	0,00	2.113,60	2.113,60	2.113,60	0,00	
3339197000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
		0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3400000000000000000	Despesas de capital	268.400,00	164.322,09	306.615,84	121.934,55	119.708,55	2.226,00	126.106,25
		0,00	432.722,09	306.615,84	121.934,55	119.708,55	186.907,29	
3440000000000000000	Investimentos	268.400,00	164.322,09	306.615,84	121.934,55	119.708,55	2.226,00	126.106,25
		0,00	432.722,09	306.615,84	121.934,55	119.708,55	186.907,29	
3445000000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3445042000000000000	Auxílios	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
		0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
3449000000000000000	Aplicações diretas	268.200,00	164.322,09	306.615,84	121.934,55	119.708,55	2.226,00	125.906,25
		0,00	432.522,09	306.615,84	121.934,55	119.708,55	186.907,29	
3449051000000000000	Obras e instalações	240.500,00	46.639,04	186.639,04	23.775,10	23.775,10	0,00	100.500,00
		0,00	287.139,04	186.639,04	23.775,10	23.775,10	162.863,94	
3449051010000000000	Construção, instalação, ampliação e reformas bens patrimonial	0,00	0,00	186.639,04	23.775,10	23.775,10	0,00	
		0,00	0,00	186.639,04	23.775,10	23.775,10	162.863,94	
3449051019900000000	Outras edificações	0,00	0,00	186.639,04	23.775,10	23.775,10	0,00	
		0,00	0,00	186.639,04	23.775,10	23.775,10	162.863,94	
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	27.700,00	117.683,05	119.976,80	98.159,45	95.933,45	2.226,00	25.406,25
		0,00	145.383,05	119.976,80	98.159,45	95.933,45	24.043,35	
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	
		0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	150,00	
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	0,00	0,00	11.939,10	3.754,00	3.754,00	0,00	
		0,00	0,00	11.939,10	3.754,00	3.754,00	8.185,10	
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	0,00	0,00	90.838,20	86.191,95	86.191,95	0,00	
		0,00	0,00	90.838,20	86.191,95	86.191,95	4.646,25	
3449052420000000000	Mobiliário em geral	0,00	0,00	17.049,50	8.213,50	5.987,50	2.226,00	
		0,00	0,00	17.049,50	8.213,50	5.987,50	11.062,00	
Total Geral:		**1.423.900,00**	**380.830,49**	**999.441,40**	**633.657,49**	**608.475,80**	**25.181,69**	**795.322,42**
		9.966,67	**1.794.763,82**	**999.441,40**	**633.657,49**	**608.475,80**	**390.965,60**	
IPM Sistemas Ltda								
Atende.Net - WEO v:2013.01								

GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS	***SUMAIA MARIA DAWAGI DOS SANTOS***
Secretária Municipal De Saúde E Desenvolvimento Social	Contadora CRC 040238-O-9

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:34904061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 36/2022 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 36 de 20/09/2022

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 11/2021. DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2022, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.037.900,00 (Um Milhão, Trinta e Sete Mil e Novecentos Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	PODER EXECUTIVO	
02.005	PROCURADORIA JURIDICA	
04.122.0401. 2006	Atividades da Procuradoria Geral do Municipio	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
02.006	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO	
04.124.0401.	Atividades do Departamento de	
2007	Controle Interno	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
SUBTOTAL		4.500,00
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0401. 2009	Atividades do Departamento de Recursos Humanos	
3.3.90.14.00. 00	DIÁRIAS - CIVIL	
490	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
SUBTOTAL		1.500,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO	
04.123.0401. 2020	Atividades do Gabinete do Secretário Municipal de Finanças	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
04.003	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
04.123.0401. 2022	Atividades do Departamento de Finanças	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
SUBTOTAL		2.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
05.002	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUARIA	
20.606.2001. 2026	Atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1190	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
SUBTOTAL		2.000,00
06 06.002	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1390	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		80.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2105	00110-FUNDEB - VAAT, mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	20.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2170	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.1201.	Atividades Manutenção	
2035	Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1660	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1900	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	20.000,00
12.361.1201. 2035	Atividades Manutenção Transporte Escolar	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
1670	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
2190	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
12.361.1201. 2038	Execução e Contrapartida da Merenda Escolar	
3.3.90.32.00. 00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.1201. 2036	Atividades Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
12.365.1201. 2039	Atividades da Educação Infantil	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2280	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.600,00
SUBTOTAL		277.800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701. 2045	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes e Turismo	
3.1.90.13.00. 00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100,00
SUBTOTAL		100,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	

10.302.1001. 2053	Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	
3.3.71.70.00. 00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3270	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
10.301.1001. 1049	Expansão e Reequipamento Unidades de Saúde	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2880	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) -5-	150.000,0 0
2885	00304-Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	160.000,0 0
2940	00517-Repasse SUS/FES - Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	300.000,00
SUBTOTAL		660.000,0 0
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	
11.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0801. 2061	Atividades do Fundo Municipal de Assistencia Social	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
13.002	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.1501. 2075	Atividades do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
SUBTOTAL		5.000,00
TOTAL		1.037.900 ,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1. 00.00.00.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	268.000 ,00
1.7.1.1.51.3.1. 00.00.00.00.0 0	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	10.600, 00
1.9.2.1.03.0.1. 00.00.00.00.0 0	INDENIZAÇÃO POR SINISTRO PRINCIPAL	- 160.000 ,00
1.7.1.5.50.0.1. 00.00.00.00.0 0	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT - PRINCIPAL	20.000, 00
2.4.2.1.50.0.1. 01.00.00.00.0 0	TRANSFERÊNCIA SUS/FES - INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS PUBLICOS SAÚDE	300.000 ,00
TOTAL		758.600 ,00

• O Cancelamento parcial das Dotações conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	
04.122.0401. 2016	Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
SUBTOTAL		30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DOS TRANSPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO RODOVIARIO MUNICIPAL	
26.782.2601. 2029	Atividades do Departamento Rodoviário	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
SUBTOTAL		9.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.1201. 2037	Atividades do Fundo Rotativo Escolar	
3.3.50.43.00. 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
2050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.900,00
2060	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.900,00
12.361.1201.	Atividades Manutenção	
2035	Transporte Escolar	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
1710	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	14.000,00
12.361.1201. 1033	Expansão e Reequipamento Rede Fisica de Ensino	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1550	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	8.000,00
SUBTOTAL		28.800,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO	
09.001	GABINETE DO SECRETARIO	
27.812.2701. 2045	Atividades do Gabinete do Secretário de Esportes e Turismo	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
09.002	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E TURISMO	
27.812.2701. 2047	Apoio a Jogos Eventos Esportivos e Turisticos	
3.3.90.36.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
SUBTOTAL		9.800,00
10	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO	-
10.301.1001. 2048	Atividades do Gabinete do Secretário de Saúde	
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2810	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	4.900,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS PRÓPRIOS	-
10.301.1001. 2052	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00. 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3060	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
3.1.91.13.00. 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3100	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
3.3.90.08.00. 00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	
3110	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	8.600,00
3.3.90.33.00. 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
3170	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	20.000,00
10.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE RECURSOS FUNDO A FUNDO	-
10.301.1001. 2055	Atenção Básica - Custeio saúde	
3.3.90.30.00. 00	MATERIAL DE CONSUMO	
3380	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3410	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	30.000,00
10.304.1001. 2057	Vigilancia em Saúde - Vigilância Sanitária/Epidemiologica	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3530	00494-Repasse SUS/FNS - Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	10.000,00
SUBTOTAL		139.500,0 0
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401. 1070	Operação de Crédito, Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
SUBTOTAL		20.000,00
13 13.002	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
25.752.1501. 2077	Expansão e Manutenção da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39.00. 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
SUBTOTAL		10.000,00
14	ENCARGOS ESPECIAIS	
14.001	ENCARGOS ESPECIAIS	
28.846.2801. 0080	Encargos com Precatórios Sentenças Judiciais e Restituições	
3.3.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	27.300,00
4.6.90.91.00. 00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
4890	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.900,00
SUBTOTAL		32.200,00
TOTAL		279.300,0 0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 20 de setembro de 2022.

JOÃO ELINTON DUTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:CE6270C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036.2022 CONCURSO PÚBLICO N° 001.2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 036/2022

CONCURSO PÚBLICO N° 001/2020

O Gestor Municipal (em exercício), no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;

TORNA PÚBLICO

I – **A(s) convocação(ões) do(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) em Concurso Público n°. 001/2020,** o qual foi homologado pelo Decreto Municipal **sob Nº 085/2021 de 05/03/2021.**

II – O candidato terá o prazo de até **30 dias**, contados da publicação do presente edital, **para comprovar todos os requisitos necessários para ser nomeado** e **tomar posse do cargo**, e **15 dias**, contados da data da posse, **para entrar em exercício**.

REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

CONFORME CONSTA Edital Nº 001/2020 de 18/02/2020.

Requisitos para ingresso no serviço público municipal, a serem comprovados no prazo de 30 (trinta) dias:

a) Nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto 70436/72;

b) idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da posse,

c) quitação das obrigações eleitorais, mediante apresentação do título de eleitor e: **a)** certidão emitida pela Justiça Eleitoral, ou; **b)** comprovantes de votação das 02 últimas eleições, e, para candidatos do sexo masculino, quitação das obrigações militares, mediante apresentação do certificado de reservista ou dispensa de incorporação;

d) pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

e) escolaridade e/ou outros requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do respectivo, na data da posse;

f) declarar os bens e valores que constituem seu patrimônio e declarar que não percebe proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma estabelecida pela Constituição Federal;

g) inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;

h) comprovante de residência (água, luz ou telefone fixo) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, de que o candidato reside no respectivo endereço;

i) documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e cadastro de pessoa física – CPF – regularizado;

j) aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das respectivas atribuições;

k) outros documentos que a Administração venha a solicitar quando da nomeação.

1.2.1. A análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido será realizada no exame médico de ingresso, por médico ou junta médica designada pela Administração, que também poderá solicitar quaisquer exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do cargo, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das respectivas atribuições. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo pretendido impossibilitam o deferimento da posse – candidatos com deficiência, verificar as atribuições do cargo pretendido, e, ainda, o **Capítulo V** deste edital.

1.2.2. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade

para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.2.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.3. A prova da escolaridade deverá ser feita mediante apresentação de histórico, diploma, certificado, declaração ou atestado de conclusão expedido pela Instituição responsável, devidamente reconhecida pelo órgão competente. No caso da apresentação de declarações ou atestados de conclusão, estes deverão conter as informações de finalização de todas as etapas necessárias para a conclusão do curso. Quanto aos demais requisitos, o candidato deverá fazer prova, mediante apresentação do documento legal, expedido por órgão regulamentador (registro, inscrição, CNH, entre outros).

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível que o candidato possua número no cadastro de pessoa física – CPF – regularizado (atualizado).

1.3. ATENÇÃO: O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da posse, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível (no que couber), **sujeito ao indeferimento da posse**.

14.4. **Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá solicitar para passar para o final da lista dos aprovados, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez. A solicitação deverá ser realizada mediante requerimento, de próprio punho, direcionado à Administração, o qual deverá ser entregue pessoalmente ou via correspondência com aviso de recebimento.**

14.5. A nomeação será tornada sem efeito se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, ao passo que o candidato perderá automaticamente a vaga (exceto no caso previsto no item 14.4 do edital nº **001/2020 de 18/02/2020 – Concurso Público**), facultando à administração o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	INSCRIÇÃO	NASC.	OBJETIVA	DISCURSIVA	TITULOS	NOTA FINAL	POSIÇÃO
RENAN CORNELO	10016	04/04/1997	67,00	8,50	-	75,50	3º

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 29 de setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice-Prefeito Municipal

Gestor Municipal (em Exercício

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:1077D42F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO 320/2022 CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 320/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei nº 1491/2021, artigo 7, artigo 10 parágrafo único e artigo 11 parágrafo único.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.747.870,35 (Hum milhão setecentos quarenta e sete mil oitocentos setenta reais e trinta e cinco centavos), no valor e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
200	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.30	50.000,00
86	1104	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	100.000,00
536	3000	02.06.22.122.0022.2.020	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. IND/COM.	3.3.90.39	38.000,00
387	1000	02.11.27.812.0028.2.038	MANUT.UNIDADE ADMINISTR. - SECRETARIA ESPORTES	3.3.90.30	10.000,00
196	1000	02.05.20.122.0012.2.017	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC AGROPECUARIA	3.3.90.30	20.000,00
253	1000	02.07.04.122.0006.2.025	MANUT. DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - SEC. DE OBRAS	3.3.90.30	10.000,00
84	1000	02.04.12.361.0017.2.009	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	50.000,00
442	1000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.13	20.000,00
441	1303	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.1.71.70.11	20.000,00
503	3104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.30	50.000,00
288	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	200.000,00
545	3000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.39	1.000.000,00
546	3000	02.08.10.302.0024.2.030	MANUT. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	3.3.71.70.30	150.000,00
245	1510	02.07.26.782.0008.2.024	CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30	29.870,35

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Credito Aberto pelo Artigo anterior será considerado como Recursos, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 480.000,00 (quatrocentos oitenta mil reais), o superávit financeiro no valor de R$ 1.238.000,00 (Hum milhão duzentos trinta e oito reais) o excesso de arrecadação no valor de R$ 29.870,35 (Vinte e nove mil oitocentos setenta reais e trinta e cinco centavos), assim discriminados:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
201	1000	02.05.20.606.0012.2.018	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. AGROPECUARIA	3.3.90.32	31.000,00
138	1104	02.04.12.361.0033.2.011	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	100.000,00
303	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.46	120.000,00
295	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	3.3.90.30	90.000,00
308	1303	02.08.10.301.0024.2.029	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA MUNICIPAL – FMS	4.4.90.52	10.000,00
45	1000	02.02.04.122.0003.2.005	MANUT. UNIDADES OPERACIONAIS - SEC. ADMINISTRAÇÃO	3.3.90.46	129.000,00

FONTE	VALOR
3104	**R$ 50.000,00**
3000	**R$ 1.188.000,00**
1510	**R$ 29.870,35**

ART. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis Nº. 1.454/2021 – LDO para o exercício de 2021 e lei nº. 1490/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Mallet, 29 de Setembro de 2022.

FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI

Vice Prefeito Municipal

Gestor Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiano Grzeszczyszyn
Código Identificador:DC0423AD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃOE ADJUDICAÇÃO - SIMPÓSIO

CAMARA MUNICIPAL MANDIRITUBA	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	
	Nr.: 5/2022	
CNPJ: 00.942.395/0001-41 **Telefone:** (41) 3626-2298	**Processo Adm.:**	**12/2022**
Endereço: Travessa Padre Francisco Bierman, 10 - .Centro		
CEP: 83800-000 - Mandirituba	**Data do Processo:**	**27/09/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 25, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	12/2022
b) Nr. Licitação:	5/2022 - IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação:	29/09/2022
e) Objeto da Licitação:	*Inscrição de 2 servidores: João Batista da Costa e Wederson Neves Duarte no II Simpósio sobre Nova Lei de Licitações*

Participante: IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTAO PUBLICA LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Inscriçãi de 2 servidores: no II Simpósio sobre Nova Lei de Licitações - Inscriçãi de 2 servidores: no II Simpósio sobre Nova Lei de Licitações	2,000	UND	1.950,00	3.900,00
Total do Participante:					**3.900,00**
Total Geral:					**3.900,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA CÂMARA DE VEREADORES	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 3.900,00

Mandirituba, 29/09/2022

GUILHERME PALU GELATI

Presidente da Camara

``````````````````````````````

Assinatura do Responsável

**Publicado por:**
Adalberto Juliatto Vosgerau
**Código Identificador:**0C0085CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO TP 05/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOPROCESSAMENTO, RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO E EFICIÊNCIA TRIBUTÁRIA APLICADOS A GESTÃO MUNICIPAL**

| CNPJ: 76.105.550/0001-37 | Telefone:(41) 3626-1122 | TOMADA DE PREÇOS |
|---|---|---|
| | | **Nr.: 5/2022** |
| Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro | | Processo **109/2022** |
| CEP: 83800-000 - Mandirituba | | Data do Processo: **23/05/2022** |

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**
``````````````````````````````

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	109/2022					
b) Licitação Nr.:	5/2022 - TP					
c) Modalidade:	Tomada de preços					
d) Data Homologação:	28/09/2022					
e) Objeto da Licitação:	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Geoprocessamento, Recadastramento Imobiliário e Eficiência Tributária aplicados a Gestão Municipal					
f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
AYA ENGENHARIA EIRELI						
1	Contratação de empresa especializada em Serviços de Geoprocessamento, Recadastramento Imobiliário e Eficiência Tributária aplicados à Gestão Municipal (74015526)	SERV	1,000	0,000	490.540,6000	490.540,6000
Total Fornecedor:						**490.540,6000**
Total Geral:						**490.540,6000**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 745.000,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 260.000,00
MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA DE FINANÇAS	05.001.04.123.0002.2007.3.3.90.39.00	R$ 78.089,36
MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS E URBANISMO	11.001.15.452.0003.2040.4.4.90.39.00	R$ 10.000,00

Mandirituba, 28 de Setembro de 2022

LUIS ANTONIO BISCAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:6E232C9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 333/22

Exercício: 2022

Decreto nº 333/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MARILENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1960/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 101.500,00 (cento e um mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.04.122.0002.2.003.		Encargos Gerais do Munícipio.	
10 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	79.000,00
03.001.20.606.0003.2.006.		Manutenção da Assistencia Rural	
50 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICA	
06.001.15.452.0008.2.015.		Manut da Limpesa Publica	
126 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.033.		Transporte Escolar	
266 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	21.000,00
Total Suplementação:			**101.500,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL - D.A.	
03.001.99.999.0002.0.003.		Reserva de Contingencia	
73 - 9.9.99.99.00.00	01000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	29.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE SERVICOS URBANOS	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
06.002.16.482.0008.2.020.		Programas Habitacionais	
154 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
155 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
156 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		DEPTO. DE EDUCACAO CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
08.001.12.361.0013.2.032.		Manutenção do Ensino Regular	
250 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DE CULTURA E ESPORTES	
08.002.13.392.0013.2.040.		Manutençao das Atividades Culturais	
297 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.500,00
Total Redução:			**101.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MARILENA , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

JOSE APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:1DE6AD46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 334/22

DECRETO Nº 334/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares e dá outras providencias.

José aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1960/21, de 15/12/2021, etc...,

DECRETA:

Artigo 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Créditos Adicionais Suplementares no valor de R$- 184.000,00 (-Cento e oitenta e quatro mil reais-), para consignação na seguinte dotação do orçamento vigente:

Codificação	Detalhamento	Valor R$-
07.000	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
07.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2.021	PAB – Programa de Atenção Básica	
158 – 3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil	171.000,00
159 - 3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	13.000,00
Fonte – 1303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente	
	Total.....R$-	184.000,00

Artigo 2º) – A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização parcial ou total do excesso de arrecadação indicado no anexo I que acompanha o presente Decreto, a saber:

Alínea de Receita	Detalhamento da Fonte	Valor R$-
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 Fonte -1303	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	184.000,00

Artigo 3º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira do exercício de 2.022, em função do crédito autorizado no presente Decreto.

Artigo 4º) – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILENA		
ESTADO DO PARANÁ		
ANEXO I – DO DECRETO Nº 334/2022		
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
RECURSOS DA SAÚDE – EXERCÍCIO DE 2.022		
Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente		
1	Recursos da saúde arrecadada até 31-08-2022	4.014.902,45
2	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Set-2022	501.862,80
3	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Out-2022	501.862,80
4	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Nov-2022	501.862,80
5	Previsão moderada de Arrecadação do mês de Dez-2022	501.862,80
4	PROVÁVEL ARRECADAÇÃO NA FONTE 01303 – SAÚDE - EM 2022	6.022.353,65
5	VALOR ORÇADO NA FONTE 01303 – SAÚDE	2.280.000,00
6	PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO FONTE 01303 – SAÚDE EM 2.022	3.742.353,65

Marilena, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2.022

JOSÉ APARECIDO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:9A9E773F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

Resultado por Fornecedor

Pregão Nº 00052/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR						
12.836.977/0001-22 - CECCHIN E CECCHIN LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
1	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200	R$ 29,9700	R$ 8,8000	R$ 1.760,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO AREIA						
2	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200	R$ 32,0000	R$ 13,0000	R$ 2.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CENOURA COM COBERTURA						
3	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200	R$ 29,4700	R$ 12,9400	R$ 2.588,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO INGLÊS						
4	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200	R$ 28,4700	R$ 20,8700	R$ 4.174,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE FUBÁ						
5	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200	R$ 27,8300	R$ 26,7600	R$ 5.352,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO SIMPLES						
6	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	500	R$ 34,2300	R$ 14,5000	R$ 7.250,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA DE CHOCOLATE						
7	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	200	R$ 32,3000	R$ 19,5000	R$ 3.900,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA DE BANANA						
8	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	100	R$ 33,5000	R$ 19,8000	R$ 1.980,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA COM RECHEIOS DE FRANGO / LEGUMES						
9	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	300	R$ 36,6700	R$ 32,8300	R$ 9.849,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO DO TIPO TOALHA FELPUDA						
11	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	50	R$ 26,6700	R$ 12,9000	R$ 645,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUCA ROYAL COM RECHEIO						
12	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 3,0300	R$ 0,9000	R$ 2.700,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI EMPADA NO MINIMO 30G; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO).						
13	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	500	R$ 7,1000	R$ 5,5500	R$ 2.775,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: EMPADA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80G, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO).						
15	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	100	R$ 27,0000	R$ 21,7000	R$ 2.170,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GROSTOLI DOCE						
16	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	100	R$ 26,6300	R$ 14,5000	R$ 1.450,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GROSTOLI SALGADO						
17	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	100	R$ 30,5700	R$ 16,5000	R$ 1.650,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: GROSTOLI FOLHADO						
18	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	600	R$ 30,1700	R$ 22,5000	R$ 13.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SONHO RECHEADO						
19	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	300	R$ 6,4000	R$ 2,4500	R$ 735,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SONHO TAMANHO GRANDE E RECHEIO DE DOCE DE LEITE E/OU GOIABADA CONFORME INDICAÇÃO QUE CONSTARÁ NO PEDIDO. UNIDADES DE 50 G.						
20	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	450	R$ 31,4000	R$ 11,4000	R$ 5.130,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO DE QUEIJO MINI						
21	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	300	R$ 4,2000	R$ 2,0100	R$ 603,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO DE QUEIJO GRANDE						
22	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,8000	R$ 0,9800	R$ 2.940,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI PASTEL ASSADO NO MINIMO 30G; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.						
23	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,8000	R$ 0,5000	R$ 1.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI ESFIRRA ASSADA NO MINIMO 30G; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA MOÍDA OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.						
24	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6700	R$ 0,8300	R$ 2.490,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI KIBE FRITO; PRODUZIDO COM TRIGO PARA QUIBE E CARNE BOVINA						
25	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6700	R$ 0,8300	R$ 2.490,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SALGADO BOLINHA DE QUEIJO FRITA COM ORÉGANO E MILHO MÍNIMO 25G						
26	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6300	R$ 0,8500	R$ 2.550,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI COXINHA, RECH. COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA NO MÍN. 25G						
27	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6300	R$ 0,8300	R$ 2.490,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI PASTEL FRITO MÍNIMO 30G; COM MASSA PRODUZIDA DE FARINHA DE TRIGO E OUTROS INGREDIENTES E RECHEIO DE CARNE BOVINA (MOÍDA) OU CARNE DE FRANGO (PEITO), TOMATE E ORÉGANO.						
28	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6300	R$ 1,0300	R$ 3.090,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI RISOLIS, RECHEADO COM FRANGO/PRESUNTO E MUSSARELA/CARNE MOÍDA NO MÍNIMO 25G.						
29	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6300	R$ 0,9600	R$ 2.880,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI CROQUETE COM FRANGO NO MÍNIMO 25G.						
30	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 3,6000	R$ 1,9600	R$ 5.880,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI SANDUICHE NATURAL DE FRANGO- MONTADO COM MINI PÃO DE SANDUICHE RECHEADO COM MAIONESE, ALFACE, TOMATE, FRANGO DESFIADO E FATIAS DE MUSSARELA.						
31	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	1000	R$ 6,3300	R$ 2,6000	R$ 2.600,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANDUICHE NATURAL – GRANDE CONTENDO DUAS FATIAS DE PÃO DE FORMA COM NO MÍNIMO 80G, MAIONESE, ALFACE, TOMATE, FRANGO DESFIADO E DUAS FATIAS DE MUSSARELA EMBALADO						
32	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	1000	R$ 6,3700	R$ 5,6900	R$ 5.690,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI PIZZA, COM RECHEIO DE PRESUNTO, MUSSARELA, TOMATE, MILHO VERDE, AZEITONA ORÉGANO NO MÍNIMO 60G.						
33	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6300	R$ 1,3300	R$ 3.990,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI RISÓLIS DE PALMITO 25G						
34	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	3000	R$ 1,6700	R$ 1,3500	R$ 4.050,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI RISÓLIS DE 4 QUEIJOS 25G						
35	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	2000	R$ 1,6000	R$ 1,2500	R$ 2.500,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TRAVESSEIRO DE PRESUNTO E QUEIJO 25G						
36	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	2000	R$ 1,6000	R$ 1,4000	R$ 2.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI CHURROS RECHEADO COM LEITE CONDENSADO E DOCE DE LEITE25G						
37	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	1000	R$ 1,6500	R$ 1,4500	R$ 1.450,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: QUIBE COM REQUEIJÃO 25G						
38	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	2000	R$ 3,9300	R$ 3,9000	R$ 7.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: MINI DOG 25G						
Total do Fornecedor:						**R$128.001,0000**
24.711.330/0001-53 - FIORAVANCO, FIORAVANCO E CIA LTDA						
Item	**Descrição**	**Unidade de Fornecimento**	**Quantidade**	**Critério de Valor (*)**	**Valor Unitário**	**Valor Global**
10	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	50	R$ 22,7700	R$ 21,9200	R$ 1.096,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CUCA CASEIRA COM RECHEIO DE CHOCOLATE/DOCE DE LEITE/LEITE CONDENSADO						
14	Fornecimento de refeições / lanches / salgados / doces	UNIDADE	500	R$ 6,9000	R$ 3,6000	R$ 1.800,0000
Marca:						
Fabricante:						
Modelo / Versão:						
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ESFIRRA TAMANHO GRANDE UNIDADES PESANDO NO MÍNIMO 80g, VARIANDO ENTRE OS TIPOS: ESFIRRA (RECHEANDO COM CARNE OU FRANGO)						
Total do Fornecedor:						**R$2.896,0000**
Valor Global da Ata:						**R$130.897,0000**
(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.						

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6403F810

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
BALANCO ORCAMENTARIO RECEITA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JULHO A AGOSTO DE 2022							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	(a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.564.500,00	1.688.801,33	364.833,87	21,60	862.389,19	51,07	826.412,14
RECEITAS CORRENTES	1.564.500,00	1.564.500,00	364.833,87	23,32	862.389,19	55,12	702.110,81
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA PATRIMONIAL	800,00	800,00	1.453,76	181,72	3.998,08	499,76	(3.198,08)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800,00	800,00	1.453,76	181,72	3.998,08	499,76	(3.198,08)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.563.700,00	1.563.700,00	363.380,11	23,24	858.391,11	54,89	705.308,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	214.700,00	214.700,00	116.666,68	54,34	175.000,01	81,51	39.699,99
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	1.349.000,00	1.349.000,00	246.713,43	18,29	683.391,10	50,66	665.608,90
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	124.301,33	0,00	0,00	0,00	0,00	124.301,33
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.564.500,00	1.688.801,33	364.833,87	21,60	862.389,19	51,07	826.412,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.564.500,00	1.688.801,33	364.833,87	21,60	862.389,19	51,07	826.412,14
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	42.187,63	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	1.564.500,00	1.688.801,33	364.833,87	21,60	862.389,19	51,07	826.412,14
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:7D64F03F

CIDCENTRO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO GESTAO FISCAL

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE**
Receita Corrente Liquida		1.339.711,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		1.339.711,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		1.339.711,97
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa total com pessoal - DTP	76.644,13	5,72
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	723.444,46	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	687.272,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	651.100,02	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	45.109,86	3,37
Limite definido por resolução do senado federal	1.607.654,36	120,00
GARANTIA DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	294.736,63	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	214.353,92	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	93.779,84	7,00

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:A0FD0827

CIDCENTRO
DESPESA FUNÇÃO SUB FUNÇÃO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.688.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	784.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	784.224,51
ADMINISTRAÇÃO	1.563.500,00	1.687.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	783.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	783.224,51
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.563.500,00	1.687.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	783.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	783.224,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.688.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	784.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	784.224,51

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:C50EBF55

CIDCENTRO
DESPESA FUNCAO

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	1.564.500,00	1.688.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	784.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	784.224,51
ADMINISTRAÇÃO	1.563.500,00	1.687.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	783.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	783.224,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	1.564.500,00	1.688.801,33	256.820,35	904.578,87	100,00	784.222,46	272.855,15	904.576,82	100,00	784.224,51

VALDENEI DE SOUZA

Presidente Do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:4A722C1F

CIDCENTRO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

CONSORCIO INTER DESEN RURAL URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	1.564.500,00
Previsão Atualizada da Receita	1.688.801,33
Receitas Realizadas	862.389,19
Déficit Orçamentário	42.187,63
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	1.564.500,00
Créditos Adicionais	124.301,33
Dotação Atualizada	1.688.801,33
Despesas Empenhadas	904.578,87
Despesas Liquidadas	904.576,82
Despesas Pagas	776.510,30
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	904.578,87
Despesas Liquidadas	904.576,82
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	1.339.711,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	1.339.711,97
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	1.339.711,97
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal		0,00	50.808,89	0,00 %
Resultado Primário		0,00	46.810,81	0,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	38.128,04	0,00	35.070,00	3.058,04
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	38.128,04	0,00	35.070,00	3.058,04
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até obimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	0,00		25% / 18%	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00		70%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	4.199,00		141.102,33	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	0,00		15%	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

VALDENEI DE SOUZA

Presidente do Consórcio

JOÃO CARLOS FREIRE

Contador

ANGELA FATIMA STRAPASSON

Controle Interno

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:9CFF0C81

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO / 2.022			
RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")	R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	424.033,26	349.656,97	273.469,38
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	424.033,26	349.656,97	273.469,38
Empréstimos	87.530,33	76.110,81	64.932,26
Interna	87.530,33	76.110,81	64.932,26
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	336.502,93	273.546,16	208.537,12
De Tributos	54.038,69	45.590,62	36.887,58
De Contribuições Previdencíarias	282.464,24	227.955,54	171.649,54
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.512.467,91	8.060.916,69	7.670.345,26
Disponibilidade de Caixa	6.512.467,91	8.060.916,69	7.670.345,26
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.336.397,38	9.066.031,48	9.013.110,44
(–) Restos a Pagar Processados	715.806,09	831.518,64	1.068.148,46
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	173.596,15	274.616,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-6.088.434,65	-7.711.259,72	-7.396.875,88
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	28.079.435,07	29.613.980,61	31.897.555,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	564.090,00	564.090,00	775.544,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	27.515.345,07	29.049.890,61	31.122.011,31
LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)			
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	1,54	1,20	0,88
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	-22,13	-26,54	-23,77
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	33.018.414,08	34.859.868,73	37.346.413,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	29.716.572,68	31.373.881,86	33.611.772,21
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	2.340.273,74	2.283.938,18	1.315.175,44
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 09h e 05m.			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:512FD61F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	28.079.435,07	29.613.980,61	31.897.555,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	564.090,00	564.090,00	775.544,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.515.345,07	29.049.890,61	31.122.011,31	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	6.053.375,92	6.390.975,93	6.846.842,49	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	5.448.038,32	5.751.878,34	6.162.158,24	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 09h e 09m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B3AC0D90

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL	
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO	
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**

	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.897.555,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	775.544,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.122.011,31	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.979.521,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	4.481.569,63	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.178.540,79	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 09h e 16m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:05F3979C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO DE 2.022										
RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")										R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)1 (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos								
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**4.109.437,55**	**63.485,03**	**336.072,44**	**210.583,35**	**0,00**	**0,00**	**3.499.296,73**	**228.975,45**	**0,00**	**3.270.321,28**
Recursos Ordinários	4.109.437,55	63.485,03	336.072,44	210.583,35	0,00	0,00	3.499.296,73	228.975,45	0,00	3.270.321,28
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**4.942.447,17**	**8.101,79**	**660.489,20**	**1.104.592,09**	**549.233,44**	**0,00**	**2.620.030,65**	**1.417.757,54**	**0,00**	**1.202.273,11**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	264.437,48	0,00	13.419,96	0,00	0,00	0,00	251.017,52	0,00	0,00	251.017,52
Transferências do FUNDEB	160.043,38	0,00	26.098,15	0,00	0,00	0,00	133.945,23	0,00	0,00	133.945,23
Outros Recursos Vinculados à Educação	51.309,08	2.290,19	71.135,26	55.963,16	0,00	0,00	-78.079,53	74.771,49	0,00	-152.851,02
Receitas de Impostos e de Transferência de	204,76	1.047,03	376.773,81	9.177,25	0,00	0,00	-386.793,33	409.951,85	0,00	-796.745,18

Impostos - Saúde										
Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.595.270,11	1.163,09	53.705,18	32.394,96	0,00	0,00	1.508.006,88	694.817,70	0,00	813.189,18
Recursos Vinculados à Assistência Social	182.674,41	3.580,61	9.634,26	0,00	0,00	0,00	169.459,54	3.720,60	0,00	165.738,94
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	208,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	208,89	0,00	0,00	208,89
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	240,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,11	0,00	0,00	240,11
Recursos Extraorçamentários	274.616,72	0,00	0,00	0,00	274.616,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	2.413.442,23	20,87	109.722,58	1.007.056,72	274.616,72	0,00	1.022.025,34	234.495,90	0,00	787.529,44
TOTAL (III) = (I + II)	**9.051.884,72**	**71.586,82**	**996.561,64**	**1.315.175,44**	**549.233,44**	**0,00**	**6.119.327,38**	**1.646.732,99**	**0,00**	**4.472.594,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 09h e 17m.										
NOTA:										
1. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.										
2. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.										

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:B4C7C599

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO DE GESTÃO FISCAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.022		
LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida		31.897.555,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		31.122.011,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		31.122.011,31
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.800.432,60	34,70
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	16.805.886,11	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	15.965.591,80	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	15.125.297,50	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-7.396.875,88	-23,77
Limite definido por Resolução do Senado Federal	37.346.413,57	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.846.842,49	22.00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.979.521,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.178.540,79	7,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 09h e 25m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:5A587043

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - BALANÇO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.573.846,00	34.412.706,98	5.980.043,30	17,38	23.175.730,54	67,35	11.236.976,44
RECEITAS CORRENTES	27.295.546,00	31.943.162,98	5.530.043,30	17,31	21.574.868,33	67,54	10.368.294,65
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	886.772,00	886.772,00	184.007,17	20,75	711.813,56	80,27	174.958,44
Impostos	857.306,00	857.306,00	183.110,50	21,36	699.420,16	81,58	157.885,84
Taxas	29.466,00	29.466,00	896,67	3,04	12.393,40	42,06	17.072,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	77.450,00	77.450,00	9.340,68	12,06	35.541,57	45,89	41.908,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	77.450,00	77.450,00	9.340,68	12,06	35.541,57	45,89	41.908,43
RECEITA PATRIMONIAL	97.150,00	97.150,00	148.060,68	152,40	479.271,68	493,33	-382.121,68
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	97.150,00	97.150,00	148.060,68	152,40	479.271,68	493,33	-382.121,68
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	3.428,00	0,00	32.418,73	0,00	-32.418,73
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	18.775,00	18.775,00	20.095,55	107,03	36.635,07	195,13	-17.860,07
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	18.775,00	18.775,00	1.016,25	5,41	3.067,77	16,34	15.707,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	5.438,80	0,00	9.356,80	0,00	-9.356,80
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	13.640,50	0,00	24.210,50	0,00	-24.210,50
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.210.365,00	30.857.981,98	5.164.358,76	16,74	20.273.816,94	65,70	10.584.165,04
Transferências da União e de suas Entidades	12.699.178,00	16.942.328,31	2.732.047,18	16,13	10.440.749,54	61,63	6.501.578,77
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.320.591,00	11.725.057,67	2.030.541,61	17,32	8.072.856,09	68,85	3.652.201,58
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.190.596,00	2.190.596,00	401.769,97	18,34	1.760.211,31	80,35	430.384,69
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.034,00	5.034,00	752,46	14,95	5.370,78	106,69	-336,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	5.034,00	5.034,00	752,46	14,95	5.370,78	106,69	-336,78
RECEITAS DE CAPITAL	278.300,00	2.469.544,00	450.000,00	18,22	1.600.862,21	64,82	868.681,79
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	278.300,00	1.278.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.278.300,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.191.244,00	450.000,00	37,78	1.600.862,21	134,39	-409.618,21
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.091.244,00	450.000,00	41,24	1.500.862,21	137,54	-409.618,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.573.846,00	34.412.706,98	5.980.043,30	17,38	23.175.730,54	67,35	11.236.976,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.573.846,00	34.412.706,98	5.980.043,30	17,38	23.175.730,54	67,35	11.236.976,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.573.846,00	34.412.706,98	5.980.043,30	17,38	23.175.730,54	67,35	11.236.976,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	513.405,84	-	-	513.405,84	-	-

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	513.405,84	-	-	513.405,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII) 26.165.370,00		33.517.636,82	5.962.757,63	21.851.887,88	11.665.748,94	5.642.815,09	20.205.154,89	13.312.481,93	19.208.593,25
DESPESAS CORRENTES	20.317.231,00	26.265.456,82	5.454.050,68	19.069.376,11	7.196.080,71	5.135.841,41	18.622.072,73	7.643.384,09	18.014.011,09
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.579.646,90	12.200.770,90	2.235.250,36	8.502.777,29	3.697.993,61	2.235.250,36	8.502.777,29	3.697.993,61	8.340.978,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	120.000,00	120.000,00	2.298,73	9.209,97	110.790,03	2.298,73	9.209,97	110.790,03	9.209,97
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.617.584,10	13.944.685,92	3.216.501,59	10.557.388,85	3.387.297,07	2.898.292,32	10.110.085,47	3.834.600,45	9.663.822,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.617.584,10	13.944.685,92	3.216.501,59	10.557.388,85	3.387.297,07	2.898.292,32	10.110.085,47	3.834.600,45	9.663.822,45
DESPESAS DE CAPITAL	5.031.357,00	7.247.180,00	508.706,95	2.782.511,77	4.464.668,23	506.973,68	1.583.082,16	5.664.097,84	1.194.582,16
INVESTIMENTOS	4.634.889,00	6.850.712,00	470.177,09	2.631.947,89	4.218.764,11	468.443,82	1.432.518,28	5.418.193,72	1.044.018,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	23.490,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00	0,00	23.490,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	372.978,00	372.978,00	38.529,86	150.563,88	222.414,12	38.529,86	150.563,88	222.414,12	150.563,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.165.370,00	33.517.636,82	5.962.757,63	21.851.887,88	11.665.748,94	5.642.815,09	20.205.154,89	13.312.481,93	19.208.593,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	26.165.370,00	33.517.636,82	5.962.757,63	21.851.887,88	11.665.748,94	5.642.815,09	20.205.154,89	13.312.481,93	19.208.593,25
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.323.842,66	-	-	2.970.575,65	-	3.967.137,29
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.165.370,00	33.517.636,82	5.962.757,63	23.175.730,54	-	5.642.815,09	23.175.730,54	-	23.175.730,54
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 09h e 32m.									

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:581E388D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - EEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO										
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	26.165.370,00	33.517.636,82	5.962.757,63	21.851.887,88	100,00	11.665.748,94	5.642.815,09	20.205.154,89	100,00	13.312.481,93
ADMINISTRAÇÃO	4.732.631,83	4.381.131,83	632.291,96	2.349.953,94	10,75	2.031.177,89	639.372,72	2.316.419,77	11,46	2.064.712,06
Administração Geral	3.588.263,83	3.186.563,83	470.889,65	1.806.364,87	8,27	1.380.198,96	477.970,41	1.772.830,70	8,77	1.413.733,13
Administração Financeira	193.363,00	193.363,00	26.962,77	62.053,09	0,28	131.309,91	26.962,77	62.053,09	0,31	131.309,91
Controle Externo	838.023,00	888.223,00	119.854,42	439.201,42	2,01	449.021,58	119.854,42	439.201,42	2,17	449.021,58
Administração de Receitas	112.982,00	112.982,00	14.585,12	42.334,56	0,19	70.647,44	14.585,12	42.334,56	0,21	70.647,44
SEGURANÇA PÚBLICA	169.575,00	169.575,00	7.167,48	26.932,32	0,12	142.642,68	7.167,48	26.932,32	0,13	142.642,68
Defesa Civil	169.575,00	169.575,00	7.167,48	26.932,32	0,12	142.642,68	7.167,48	26.932,32	0,13	142.642,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.816.728,00	2.642.050,44	392.022,97	1.585.370,53	7,26	1.056.679,91	506.884,13	1.571.263,43	7,78	1.070.787,01
Assistência ao Idoso	172.000,00	256.000,00	53.389,70	185.827,45	0,85	70.172,55	53.389,70	185.827,45	0,92	70.172,55
Assistência à Criança a ao Adolescente	465.788,00	504.988,00	44.359,42	141.090,63	0,65	363.897,37	44.359,42	141.090,63	0,70	363.897,37
Assistência Comunitária	1.178.940,00	1.881.062,44	294.273,85	1.258.452,45	5,76	622.609,99	409.135,01	1.244.345,35	6,16	636.717,09
SAÚDE	5.313.574,41	7.966.527,81	1.598.910,47	5.952.783,74	27,24	2.013.744,07	1.580.680,80	4.848.014,19	23,99	3.118.513,62
Atenção Básica	4.774.574,41	7.287.527,81	1.452.917,15	5.563.233,97	25,46	1.724.293,84	1.434.687,48	4.458.464,42	22,07	2.829.063,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	290.000,00	315.000,00	66.940,72	192.083,96	0,88	122.916,04	66.940,72	192.083,96	0,95	122.916,04
Suporte Profilático e Terapêutico	190.000,00	305.000,00	78.908,60	195.426,76	0,89	109.573,24	78.908,60	195.426,76	0,97	109.573,24
Vigilância Sanitária	33.000,00	33.000,00	0,00	956,53	0,00	32.043,47	0,00	956,53	0,00	32.043,47
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	26.000,00	144,00	1.082,52	0,00	24.917,48	144,00	1.082,52	0,01	24.917,48
EDUCAÇÃO	4.944.235,31	5.850.235,31	1.133.970,80	4.136.640,03	18,93	1.713.595,28	1.073.090,12	4.061.868,54	20,10	1.788.366,77
Ensino Fundamental	4.457.646,00	5.205.405,00	996.082,95	3.759.245,42	17,20	1.446.159,58	935.202,27	3.684.473,93	18,24	1.520.931,07
Ensino Superior	25.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	371.665,00	485.906,00	115.766,57	307.694,87	1,41	178.211,13	115.766,57	307.694,87	1,52	178.211,13
Educação Especial	89.924,31	143.924,31	22.121,28	69.699,74	0,32	74.224,57	22.121,28	69.699,74	0,34	74.224,57
CULTURA	80.910,00	119.910,00	24.032,83	90.734,36	0,42	29.175,64	24.032,83	90.734,36	0,45	29.175,64

Difusão Cultural	80.910,00	119.910,00	24.032,83	90.734,36	0,42	29.175,64	24.032,83	90.734,36	0,45	29.175,64
URBANISMO	1.828.432,00	3.061.432,00	219.587,08	997.090,16	4,56	2.064.341,84	219.587,08	993.454,16	4,92	2.067.977,84
Infra-Estrutura Urbana	1.232.432,00	2.465.432,00	135.222,12	684.163,31	3,13	1.781.268,69	135.222,12	680.527,31	3,37	1.784.904,69
Serviços Urbanos	596.000,00	596.000,00	84.364,96	312.926,85	1,43	283.073,15	84.364,96	312.926,85	1,55	283.073,15
HABITAÇÃO	83.490,00	83.490,00	1.100,00	1.100,00	0,01	82.390,00	1.100,00	1.100,00	0,01	82.390,00
Habitação Urbana	83.490,00	83.490,00	1.100,00	1.100,00	0,01	82.390,00	1.100,00	1.100,00	0,01	82.390,00
SANEAMENTO	106.485,15	387.485,15	131.486,83	317.824,78	1,45	69.660,37	131.486,83	317.824,78	1,57	69.660,37
Saneamento Básico Rural	86.485,15	367.485,15	131.486,83	317.824,78	1,45	49.660,37	131.486,83	317.824,78	1,57	49.660,37
Saneamento Básico Urbano	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.107.366,00	1.589.908,82	393.689,07	1.046.425,32	4,79	543.483,50	291.932,18	926.740,83	4,59	663.167,99
Preservação e Conservação Ambiental	1.107.366,00	1.589.908,82	393.689,07	1.046.425,32	4,79	543.483,50	291.932,18	926.740,83	4,59	663.167,99
AGRICULTURA	1.085.159,30	1.683.425,77	432.197,04	1.252.155,73	5,73	431.270,04	220.752,43	1.036.030,21	5,13	647.395,56
Promoção da Produção Agropecuária	1.085.159,30	1.683.425,77	432.197,04	1.252.155,73	5,73	431.270,04	220.752,43	1.036.030,21	5,13	647.395,56
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	148.890,00	163.890,00	9.313,18	61.806,81	0,28	102.083,19	9.313,18	61.806,81	0,31	102.083,19
Turismo	148.890,00	163.890,00	9.313,18	61.806,81	0,28	102.083,19	9.313,18	61.806,81	0,31	102.083,19
ENERGIA	77.450,00	92.450,00	20.957,56	68.473,73	0,31	23.976,27	20.957,56	68.473,73	0,34	23.976,27
Energia Elétrica	77.450,00	92.450,00	20.957,56	68.473,73	0,31	23.976,27	20.957,56	68.473,73	0,34	23.976,27
TRANSPORTE	2.924.769,00	4.288.232,69	870.160,55	3.594.712,42	16,45	693.520,27	820.587,94	3.514.607,75	17,39	773.624,94
Transporte Rodoviário	2.924.769,00	4.288.232,69	870.160,55	3.594.712,42	16,45	693.520,27	820.587,94	3.514.607,75	17,39	773.624,94
DESPORTO E LAZER	435.914,00	539.914,00	55.041,22	210.110,16	0,96	329.803,84	55.041,22	210.110,16	1,04	329.803,84
Desporto Comunitário	405.914,00	531.914,00	55.041,22	210.110,16	0,96	321.803,84	55.041,22	210.110,16	1,04	321.803,84
Lazer	30.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	492.978,00	492.978,00	40.828,59	159.773,85	0,73	333.204,15	40.828,59	159.773,85	0,79	333.204,15
Serviço da Dívida Interna	492.978,00	492.978,00	40.828,59	159.773,85	0,73	333.204,15	40.828,59	159.773,85	0,79	333.204,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	816.782,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Reserva de Contingência geral	816.782,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
TOTAL	**26.165.370,00**	**33.517.636,82**	**5.962.757,63**	**21.851.887,88**	**100,00**	**11.665.748,94**	**5.642.815,09**	**20.205.154,89**	**100,00**	**13.312.481,93**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 09h e 34m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:15E6D6C8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME		
PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)		R$ 1,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR	0,00				
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00				
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00				
Outros Aportes para o RPPS	0,00				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	
Investimentos e Aplicações	0,00	
Outros Bens e Direitos	0,00	
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00				
Recursos para Formação de Reserva	0,00				

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		**SALDO ATUAL**			
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00			
Investimentos e Aplicações		0,00			
Outros Bens e Direitos		0,00			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**		
RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)		**0,00**	**0,00**		
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outros Bens e Direitos	0,00				
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS		**PREVISÃO PELO TESOURO) ATUALIZADA (a)**		**RECEITAS até o REALIZADAS Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores		0,00		0,00	
Demais Receitas Previdenciárias		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:6BD4C8F0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - OPERAÇÕES DE CREDITO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
(REGRA DE OURO)			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.278.300,00	0,00	1.278.300,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	7.247.180,00	2.782.511,77	4.464.668,23
Investimentos	6.850.712,00	2.631.947,89	4.218.764,11
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	23.490,00
Amortização da Dívida	372.978,00	150.563,88	222.414,12
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.247.180,00	2.782.511,77	4.464.668,23
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**5.968.880,00**	**2.782.511,77**	**3.186.368,23**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 27m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:ACC81249

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - ENSINO RECEITAS E DESPESAS

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	857.306,00	699.420,16

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	94.622,00	4.527,13
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	348.869,00	383.997,23
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	104.714,00	72.198,89
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	238.696,91
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	31.440.649,56	20.378.631,05
2.1- Cota-Parte FPM	17.246.388,31	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	16.176.730,31	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.069.658,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	13.301.581,25	9.310.532,30
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	106.737,68
2.4- Cota-Parte ITR	298.840,00	141.208,55
2.5- Cota-Parte IPVA	249.180,00	297.398,83
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**32.297.955,56**	**21.078.051,21**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**6.058.130,31**	**3.954.230,85**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**2.016.358,58**	**1.315.281,95**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.190.596,00	1.792.997,18
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.190.596,00	1.791.934,02
6.1.1- Principal	2.190.596,00	1.759.148,15
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	32.785,87
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	1.063,16
6.2.1- Principal	0,00	1.063,16
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-3.867.534,31	-2.195.082,70
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	8.158,92	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	8.158,92	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**1.801.156,10**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.533.417,20	1.340.718,30	1.340.718,30	1.314.836,10	0,00
10.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.533.417,20	1.340.718,30	1.340.718,30	1.314.836,10	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	657.178,80	319.404,83	319.404,83	319.188,88	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	657.178,80	319.404,83	319.404,83	319.188,88	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.190.596,00**	**1.660.123,13**	**1.660.123,13**	**1.634.024,98**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.340.718,30	1.340.718,30	1.314.836,10	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.660.123,13	1.660.123,13	1.634.024,98	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.255.098,03	1.340.718,30	1.340.718,30	74,78
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	179.299,72	132.874,05	132.874,05	7,41

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação	**VALOR DE SUPERÁVIT**	**VALOR NÃO APLICADO NO**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO**	**VALOR NÃO APLICADO (v) =**

do Superávit de Exercício Anterior)	PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	QUADRIMESTRE (u)	(r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	188.148,78	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	188.148,78	2.134,34	0,00	0,00	0,00	2.134,34
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	460.259,00	283.987,19	283.987,19	277.389,09	0,00
24.1 - Creche	460.259,00	283.987,19	283.987,19	277.389,09	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.676.683,31	1.435.930,02	1.423.460,62	1.380.765,09	12.469,40
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.136.942,31**	**1.719.917,21**	**1.707.447,81**	**1.658.154,18**	**12.469,40**
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.367.570,94
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					-2.195.082,70
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)					0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					**5.562.653,64**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)			VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.269.512,80			5.562.653,64	26,39
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	27.779,99	0,00	4.591,00	0,00	23.188,99
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	356.937,00	183.661,50
35.1- Salário-Educação	215.647,00	110.347,68
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	70.582,00	27.524,40
35.4 - PNATE	70.708,00	44.714,67
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	1.074,75
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	886,01
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	150.760,00	146.860,07
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**507.697,00**	**331.407,58**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	25.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	482.050,00	327.991,10	309.579,01	289.625,47	18.412,09
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**522.697,00**	**327.991,10**	**309.579,01**	**289.625,47**	**18.412,09**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	5.850.235,31	3.708.031,44	3.677.149,95	3.581.804,63	30.881,49
47.1- Despesas Correntes	5.564.063,00	3.630.777,44	3.599.895,95	3.504.550,63	30.881,49
47.1.1- Pessoal Ativo	3.268.596,00	2.338.796,16	2.338.796,16	2.295.933,87	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	36.800,00	36.800,00	36.800,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.235.467,00	1.255.181,28	1.224.299,79	1.171.816,76	30.881,49
47.2- Despesas de Capital	286.172,31	77.254,00	77.254,00	77.254,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	286.172,31	77.254,00	77.254,00	77.254,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	2.134,34	115,72
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	1.791.934,02	110.347,68
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.634.024,98	97.024,21
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	160.043,38	13.439,19
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-7.970,32	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	152.073,06	13.439,19
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BAEACE0D

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RESTOS A AGAR

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**62.232,24**	**653.573,85**	**643.819,27**	**400,00**	**71.586,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**1.025.098,30**	**1.025.098,30**	**0,00**	**1.315.175,44**	**1.386.762,26**
PODER EXECUTIVO	62.232,24	653.573,85	643.819,27	400,00	71.586,82	1.544.577,07	795.696,67	1.025.098,30	1.025.098,30	0,00	1.315.175,44	1.386.762,26
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**62.232,24**	**653.573,85**	**643.819,27**	**400,00**	**71.586,82**	**1.544.577,07**	**795.696,67**	**1.025.098,30**	**1.025.098,30**	**0,00**	**1.315.175,44**	**1.386.762,26**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 12m.												

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:A2742A19

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	31.943.162,98	21.574.868,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.772,00	711.813,56
IPTU	94.622,00	4.527,13
ISS	104.714,00	72.198,89
ITBI	348.869,00	383.997,23
IRRF	309.101,00	238.696,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.466,00	12.393,40
Contribuições	77.450,00	35.541,57
Receita Patrimonial	97.150,00	479.271,68
Aplicações Financeiras (II)	97.150,00	479.271,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.857.981,98	20.273.816,94
Cota-Parte do FPM	14.769.672,31	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	10.679.665,00	7.448.425,96

Cota-Parte do IPVA	199.344,00	237.919,81
Cota-Parte do ITR	239.072,00	112.966,93
Transferências da LC 87/1996	64.272,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.456,00	85.390,21
Transferências do FUNDEB	2.190.596,00	1.760.211,31
Outras Transferências Correntes	2.503.904,67	2.089.204,22
Demais Receitas Correntes	23.809,00	74.424,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.809,00	74.424,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.846.012,98	21.095.596,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.469.544,00	1.600.862,21
Operações de Crédito (VI)	1.278.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.191.244,00	1.600.862,21
Convênios	400.000,00	808.862,21
Outras Transferências de Capital	791.244,00	792.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.191.244,00	1.600.862,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.037.256,98	22.696.458,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.265.456,82	19.069.376,11	18.622.072,73	18.014.011,09	115.638,78	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	12.200.770,90	8.502.777,29	8.502.777,29	8.340.978,67	1.344,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	9.209,97	9.209,97	9.209,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.944.685,92	10.557.388,85	10.110.085,47	9.663.822,45	114.294,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.944.685,92	10.557.388,85	10.110.085,47	9.663.822,45	114.294,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.145.456,82	19.060.166,14	18.612.862,76	18.004.801,12	115.638,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.247.180,00	2.782.511,77	1.583.082,16	1.194.582,16	528.180,49	1.025.098,30	1.025.098,30
Investimentos	6.850.712,00	2.631.947,89	1.432.518,28	1.044.018,28	528.180,49	1.025.098,30	1.025.098,30
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	372.978,00	150.563,88	150.563,88	150.563,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.874.202,00	2.631.947,89	1.432.518,28	1.044.018,28	528.180,49	1.025.098,30	1.025.098,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.024.658,82**	**21.692.114,03**	**20.045.381,04**	**19.048.819,40**	**643.819,27**	**1.025.098,30**	**1.025.098,30**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.978.721,89**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	479.271,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.209,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.448.783,60**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424.033,26	273.469,38
DEDUÇÕES (XXIX)	6.404.344,53	7.395.728,54
Disponibilidade de Caixa	6.404.344,53	7.395.728,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.228.274,00	8.738.493,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	715.806,09	1.068.148,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	274.616,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.980.311,27	-7.122.259,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.141.947,89**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-352.342,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	208.537,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	745.956,22	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.448.783,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.978.721,89**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513.405,84
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	513.405,84
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 07m.	

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:8EC0D077

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	31.943.162,98	21.574.868,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	886.772,00	711.813,56
IPTU	94.622,00	4.527,13
ISS	104.714,00	72.198,89
ITBI	348.869,00	383.997,23
IRRF	309.101,00	238.696,91
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.466,00	12.393,40
Contribuições	77.450,00	35.541,57
Receita Patrimonial	97.150,00	479.271,68
Aplicações Financeiras (II)	97.150,00	479.271,68
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	30.857.981,98	20.273.816,94
Cota-Parte do FPM	14.769.672,31	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	10.679.665,00	7.448.425,96
Cota-Parte do IPVA	199.344,00	237.919,81
Cota-Parte do ITR	239.072,00	112.966,93
Transferências da LC 87/1996	64.272,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	211.456,00	85.390,21
Transferências do FUNDEB	2.190.596,00	1.760.211,31
Outras Transferências Correntes	2.503.904,67	2.089.204,22
Demais Receitas Correntes	23.809,00	74.424,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	23.809,00	74.424,58
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	31.846.012,98	21.095.596,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.469.544,00	1.600.862,21
Operações de Crédito (VI)	1.278.300,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.191.244,00	1.600.862,21
Convênios	400.000,00	808.862,21
Outras Transferências de Capital	791.244,00	792.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.191.244,00	1.600.862,21
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	33.037.256,98	22.696.458,86

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.265.456,82	19.069.376,11	18.622.072,73	18.014.011,09	115.638,78	0,00	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	12.200.770,90	8.502.777,29	8.502.777,29	8.340.978,67	1.344,65	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	120.000,00	9.209,97	9.209,97	9.209,97	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.944.685,92	10.557.388,85	10.110.085,47	9.663.822,45	114.294,13	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.944.685,92	10.557.388,85	10.110.085,47	9.663.822,45	114.294,13	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.145.456,82	19.060.166,14	18.612.862,76	18.004.801,12	115.638,78	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.247.180,00	2.782.511,77	1.583.082,16	1.194.582,16	528.180,49	1.025.098,30	1.025.098,30
Investimentos	6.850.712,00	2.631.947,89	1.432.518,28	1.044.018,28	528.180,49	1.025.098,30	1.025.098,30
Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	23.490,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	372.978,00	150.563,88	150.563,88	150.563,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	6.874.202,00	2.631.947,89	1.432.518,28	1.044.018,28	528.180,49	1.025.098,30	1.025.098,30
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.024.658,82**	**21.692.114,03**	**20.045.381,04**	**19.048.819,40**	**643.819,27**	**1.025.098,30**	**1.025.098,30**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**1.978.721,89**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	479.271,68	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	9.209,97	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.448.783,60**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	424.033,26	273.469,38
DEDUÇÕES (XXIX)	6.404.344,53	7.395.728,54
Disponibilidade de Caixa	6.404.344,53	7.395.728,54
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.228.274,00	8.738.493,72
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	715.806,09	1.068.148,46
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	108.123,38	274.616,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.980.311,27	-7.122.259,16
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.141.947,89**
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-352.342,37	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	208.537,12	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	745.956,22	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.448.783,60**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**1.978.721,89**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	513.405,84	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	513.405,84	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 07m.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:EB9381D6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA DE ALIENAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE
ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	13,57	-13,57
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	13,57	-13,57

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2021 (i)**		**2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		-402.945,26		13,57		-402.931,69	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 31m.							

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:04BAC6E6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PARCERIA PÚBLICO PRIVADA

PODER EXECUTIVO		
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
4º Bimestre de 2022		
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO FINAL Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 35m.											
Nota:											

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:568E58CF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITAS E DESPESAS SAÚDE

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00		
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	**PREVISÃO**	**PREVISÃO**	**RECEITAS REALIZADAS**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	857.306,00	857.306,00	699.420,16	81,58
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	94.622,00	94.622,00	4.527,13	4,78
IPTU	22.224,00	22.224,00	2.978,90	13,40
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	72.398,00	72.398,00	1.548,23	2,14
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	348.869,00	348.869,00	383.997,23	110,07
ITBI	348.869,00	348.869,00	383.997,23	110,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	104.714,00	104.714,00	72.198,89	68,95
ISS	104.714,00	104.714,00	72.198,89	68,95
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	309.101,00	309.101,00	238.696,91	77,22
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.385.841,25	30.370.991,56	19.771.154,27	65,10
Cota-Parte FPM	12.383.580,00	16.176.730,31	9.915.276,91	61,29
Cota-Parte ITR	298.840,00	298.840,00	141.208,55	47,25
Cota-Parte IPVA	249.180,00	249.180,00	297.398,83	119,35
Cota-Parte ICMS	13.109.581,25	13.301.581,25	9.310.532,30	70,00
Cota-Parte IPI-Exportação	264.320,00	264.320,00	106.737,68	40,38
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	80.340,00	80.340,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**27.243.147,25**	**31.228.297,56**	**20.470.574,43**	**65,55**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.060.382,41	5.138.508,41	3.788.127,34	73,72	3.378.175,49	65,74	3.034.682,60	59,06
Despesas Correntes	3.623.943,17	4.207.943,17	3.067.885,74	72,91	3.062.933,89	72,79	2.987.941,00	71,01
Despesas de Capital	436.439,24	930.565,24	720.241,60	77,40	315.241,60	33,88	46.741,60	5,02
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	180.000,00	205.000,00	189.292,96	92,34	189.292,96	92,34	188.142,96	91,78
Despesas Correntes	180.000,00	205.000,00	189.292,96	92,34	189.292,96	92,34	188.142,96	91,78
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	110.000,00	185.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.359.382,41**	**5.537.508,41**	**3.977.420,30**	**71.83**	**3.567.468,45**	**64,42**	**3.222.825,56**	**58,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.977.420,30	3.567.468,45	3.222.825,56
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	80.933,67	80.933,67	80.933,67
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.896.486,63**	**3.486.534,78**	**3.141.891,89**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.070.586,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	825.900,47	415.948,62	71.305,73
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,03**	**17,03**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	

Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total RPNP Inscrito inscrito em indevidamente RP no no Exercício exercício (p) sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2022	3.070.586,16	3.977.420,30	906.834,14	786.725,66 80.933,67	0,00	0,00	0,00	0,00	987.767,81
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	55.153,34	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	2.701,23	25,88	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	207.462,76	144,20	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	528.930,15	31,50	53.222,63	-53.222,63
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)									

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**SaldoFinal (não aplicado)1**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	**(aa) = (w - (x ouy))**
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	53.222,63	53.222,63	53.222,63	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	679.094,00	1.790.338,00	1.665.960,44	93,05
Proveniente da União	679.094,00	1.099.094,00	973.960,44	88,61
Proveniente dos Estados	0,00	691.244,00	692.000,00	100,11
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	97.436,78	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**679.094,00**	**1.790.338,00**	**1.763.397,22**	**98,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o	**%**	**Até o**	**%**	**Até o**	**%**

CÁLCULO DO MÍNIMO			Bimestre (d)	(d/c) *100	Bimestre (e)	(e/c) *100	Bimestre (f)	(f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	714.192,00	2.149.019,40	1.762.255,20	82,00	1.067.437,50	49,67	1.038.454,27	48,32
Despesas Correntes	714.192,00	1.457.775,40	1.071.131,20	73,48	1.056.313,50	72,46	1.027.330,27	70,47
Despesas de Capital	0,00	691.244,00	691.124,00	99,98	11.124,00	1,61	11.124,00	1,61
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	110.000,00	110.000,00	2.791,00	2,54	2.791,00	2,54	0,00	0,00
Despesas Correntes	110.000,00	110.000,00	2.791,00	2,54	2.791,00	2,54	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	80.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	80.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	27.000,00	956,53	3,54	956,53	3,54	956,53	3,54
Despesas Correntes	27.000,00	27.000,00	956,53	3,54	956,53	3,54	956,53	3,54
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	23.000,00	23.000,00	1.082,52	4,71	1.082,52	4,71	1.082,52	4,71
Despesas Correntes	23.000,00	23.000,00	1.082,52	4,71	1.082,52	4,71	1.082,52	4,71
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**954.192,00**	**2.429.019,40**	**1.767.085,25**	**72,75**	**1.072.267,55**	**44,14**	**1.040.493,32**	**42,84**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.774.574,41	7.287.527,81	5.550.382,54	76,16	4.445.612,99	61,00	4.073.136,87	55,89
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	290.000,00	315.000,00	192.083,96	60,98	192.083,96	60,98	188.142,96	59,73
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	190.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.000,00	33.000,00	956,53	2,90	956,53	2,90	956,53	2,90
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	26.000,00	26.000,00	1.082,52	4,16	1.082,52	4,16	1.082,52	4,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.313.574,41**	**7.966.527,81**	**5.744.505,55**	**72,11**	**4.639.736,00**	**58,24**	**4.263.318,88**	**53,52**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	954.192,00	2.429.019,40	1.767.085,25	72,75	1.072.267,55	44,14	1.040.493,32	42,84
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.359.382,41**	**5.537.508,41**	**3.977.420,30**	**71,83**	**3.567.468,45**	**64,42**	**3.222.825,56**	**58,20**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 33m.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:2833B1C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.573.846,00
Previsão Atualizada	34.412.706,98
Receitas Realizadas	23.175.730,54
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	513.405,84
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.165.370,00
Dotação Atualizada	33.517.636,82
Despesas Empenhadas	21.851.887,88
Despesas Liquidadas	20.205.154,89
Despesas Pagas	19.208.593,25
Superávit Orçamentário	2.970.575,65
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	21.851.887,88
Despesas Liquidadas	20.205.154,89
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	31.897.555,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	31.122.011,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	31.122.011,31
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.448.783,60	0,00
Resultado Primário	0,00	1.978.721,89	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	715.806,09	400,00	643.819,27	71.586,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.340.273,74	0,00	1.025.098,30	1.315.175,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.056.079,83	400,00	1.668.917,57	1.386.762,26

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.562.653,64	<18% / 25%>	26,39
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.340.718,30	70%	74,78
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.278.300,00
Despesa de Capital Líquida	2.782.511,77	4.464.668,23

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	13,57	-13,57

Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.486.534,78	15,00	17,03
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 43m.			

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:0BEC7963

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - PROJEÇÃO ATUARIAL DA PREVIDENCIA

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00

2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 28/set/2022 as 10h e 28m.				

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:4CA76E0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 276/2022

Fundação de Educação de Paiçandu

Rua Onésio Francisco de Farias, 782 - Centro - Fone: (44)32441049 - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.351/0001-94 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 276/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.230.000,00 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	

Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0907.2403000 - MANUT EDUCAÇÃO BASICA - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Despesa - 624 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**100.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 656 - 319011 - 00104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17002 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Funcional - 12.361.0913.2405000 - MANUT ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR	
Despesa - 658 - 319013 - 00104 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 693 - 319011 - 00101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**800.000,00**
Órgão - 17 - FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU	
Unidade - 17006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Funcional - 12.365.0909.2409000 - MANUT EDUCACAO BASICA ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Despesa - 697 - 319013 - 00101 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**300.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**1.230.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:

175150010000000000 - 606 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação

132101010104000000 - 629 - Remuneração de Depósitos Bancários - Fonte 104

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:820E32B1

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 277/2022

Fundação de Saúde de Paiçandu

Rua Sete de Setembro, 713 - Centro - Fone: - CEP: 87.140-000

CNPJ (MF): 30.372.673/0001-33 PAICANDU/PR

DECRETO N.º 277/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3112/2021, de 23 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS – DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 96.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.847.1001.2600000 - MANUTENCAO DA ADMINISTRACAO EM SAUDE	
Despesa - 831 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2602000 - MANUTENÇÃO ATENÇAO BASICA - UBS	
Despesa - 854 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**8.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 877 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**40.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.302.1004.2609000 - MANUTENCAO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - HOSPITAL	
Despesa - 879 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**10.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2615000 - MANUTENCAO ATIVIDADE VIGILANCIA SANITARIA (FEDERAL)	
Despesa - 913 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 943 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**20.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.301.1002.2628000 - MANUTENÇÃO INCENTIVO FINAN. DA APS PERCAPITA DE TRANSIÇÃO E PONDERADA	
Despesa - 944 - 319013 - 00494 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**96.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	
Despesa - 925 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**30.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	
Despesa - 926 - 319011 - 00494 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**25.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.305.1003.2616000 - MAN. ATIV. VIG. EPIDEMIOLOGICA (FEDERAL)	
Despesa - 928 - 319013 - 00303 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**5.000,00**
Órgão - 18 - FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAIÇANDU	
Unidade - 18006 - FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU	
Funcional - 10.304.1003.2646000 - MANUTENCAO ATIV. ENDEMIAS - ACE (FEDERAL)	
Despesa - 963 - 319011 - 00303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	**36.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**96.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 29 de setembro de 2022

ISMAEL BATISTA

Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:69FA303E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº : 52 /2022

b) Modalidade : Pregão

c) Data Homologação : 28/09/2022

d) Objeto Homologado : Contratação de empresa para prestação de serviços de telerradiologia para laudos à distância e que contemple sistema de telelaudos e armazenamento em nuvem e laudos dos exames de Raio X para suprir a demanda de laudos desta Fundação.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor						
MAXI CLINIC CLINICA DE CONSULTAS LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	SERVIÇO DE LAUDOS À DISTÂNCIA PARA EXAMES DE RAIO X,		Ud	20.000,000	4,0000	80.000,00
				Total:		80.000,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:4D7DB013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE PAIÇANDU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Ismael Batista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	58 /2022
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	28/09/2022

d) Objeto Homologado :	Registro de preço para eventual aquisição de MATERIAIS MÉDICOS/HOSPITALAR, para atender as necessidades das Unidades Básicas em Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesse Edital e seus Anexos.
e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:	

Fornecedor						
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
11	TALAS DE ALUMÍNIO P/ DEDO C/12 UD	MSO	PCT	30,000	13,0000	390,00
Total:						390,00
Fornecedor						
MMHMED COM. DE PROD. HOSP LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
1	ACIDO PERACÉTICO 0,2%, PARA A DESINFECÇÃO DE ALTO	RIOQUIMIC	GL	200,000	115,0000	23.000,00
7	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA	PREMIUM	Ud	200,000	70,0000	14.000,00
8	FITA CIRÚRGICA MICROPORE NÃO ESTÉRIL, COR BRANCA, USO	MISSNER	Ud	1.000,000	9,5000	9.500,00
9	PÁ DE DEA - ADULTO/INFANTIL, ELETRODOS DESCARTÁVEIS	NIKON	Ud	30,000	740,0000	22.200,00
13	TUBO LÁTEX Nº 200 PACOTE C/15 MT	LEMGRUBE	PCT	30,000	23,0000	690,00
Total:						69.390,00
Fornecedor						
HOSPITRONICA COM EQUIP MED HOSP LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
2	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL PULSO - TECNOLOGIA SDAG		Ud	80,000	135,0000	10.800,00
6	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO. BRAÇADEIRA CONFECCIONADA		Ud	200,000	66,5000	13.300,00
Total:						24.100,00
Fornecedor						
CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
4	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM: CONFECCIONADA	LARISMED	EN	187.500,000	0,5900	110.625,00
5	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5CM: CONFECCIONADA	LARISMED	EN	62.500,000	0,5900	36.875,00
Total:						147.500,00
Fornecedor						
J DE BRITO - DISTRI DE MED E CORRELATOS						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
3	CINTO DE FIXAÇÃO PARA MACA PRANCHA. PRODUZIDO EM	SS_RESGAT	Ud	50,000	24,0000	1.200,00
Total:						1.200,00
Fornecedor						
CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSP EIRELI						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
12	TERMÔMETRO DIGITAL - TIPO INFRAVERMELHO; APLICAÇÃO	XIANDE	Ud	150,000	71,5000	10.725,00
Total:						10.725,00

Paiçandu,

THIAGO ALVES CÉFALO

Dir. Presidente Fundação Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:F0F11553

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO HOMOLOGO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 68/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MUDAS CÍTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 268/2022,

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório **Nº 133/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 68/**2022 teve por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS CÍTRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 268/2022,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDAS FRUTAS CITRICAS- LARANJA, MURGOTT, PONCÃ, LIMÃO TAITI.	MONDINI PLANTAS		UN	5.313,00	10,0132	53.200,13
TOTAL								R$ 53.200,13

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$53.200,13 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais e Treze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/09/2022.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:A778170C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ADJUDICAÇÃO ADJUDICO O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 133/2022, ELABORADO PELA MODALIDADE DE PREGÃO Nº 68/2022 TEVE POR OBJETO A AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 268/2022, PELA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍ

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório **Nº 133/2022**, elaborado pela Modalidade de **Pregão Nº 68**/2022 teve por objeto a **AQUISIÇAO DE MUDAS CITRICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E CONVENIO SEAB 268/2022,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, **"TIPO MENOR PREÇO Por lote**", conforme especificado no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

AGROPLANTAS MONDINI LTDA - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MUDAS FRUTAS CITRICAS- LARANJA, MURGOTT, PONCÃ, LIMÃO TAITI.	MONDINI PLANTAS		UN	5.313,00	10,0132	53.200,13
TOTAL								R$ 53.200,13

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **VALOR GLOBAL DOS ITENS POR LOTES R$53.200,13 (Cinquenta e Três Mil e Duzentos Reais e Treze Centavos**

Dê-se a publicação devida.

Palmital-PR, 29/09/2022.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:3EC49B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.782

DECRETO Nº 3.782

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação total ou parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.211.437,66 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação total ou parcial, no valor de R$ 1.211.437,66 (um milhão, duzentos e onze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Tecnologia da Informação	
08.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.004.0004.0126.0002.2041	Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 35.000,00
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 8.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 607.500,00
Funcional Programática:	**Projeto:**	
10.001.0010.0303.0006.1000	A ação tem por objetivo Garantir o acesso da população por estruturar e manter as UBS em condições adequadas: - Construção; Vila Guarani;- Santos Dumont;- CAPS II, AD e Ambulatório;- CAPSi (Baduca atual);- Hospital Pequeno Príncipe;- Vila do Povo;- Almoxarifado;- CAF; - Reforma e/ou Ampliação;- UPA;- Alexandra;- Atenção Indígena (Cotinga);- João Paulo;- Rodrigo Gomes- Nova Brasília;- Gabriel de Lara;- SRT (CAPS atual);- Amparo;- São Miguel;- Farmácia Popular;-Jardim Araçá; - Manutenção dos próprios.- Sede da Secretaria;- Serraria do Rocha;- Saúde da Mulher;- Jardim Iguaçu;- Norberto Costa;-Vila Garcia;- Centro Odontológico;- Caic- Branquinho;- Col. Maria Luiza;- Leblon;- Porto Seguro;- Encantadas;- Emir Roth;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 144.717,66
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01102 - FUNDEB 40%	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	

12.004.0015.0451.0014.2103	Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
15.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
15.001.0018.0122.0002.2135	Coordenar e supervisionar a atuação Municipal área do meio ambiente, formulando diretrizes elaborando planos, programas e ações que viabilizem o desenvolvimento sustentável.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
3390300000 - Material de consumo	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 55.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
18.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.001.0008.0122.0002.2170	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 6.020,00
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
18.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.002.0008.0243.0020.6002	Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.700,00
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 13.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 14.600,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.900,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
22.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
22.001.0011.0122.0029.2216	Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.211.437,66		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0121.0006.2067	**Atividade:** Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0121.0006.2067	**Atividade:** Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0121.0006.2067	**Atividade:** Atendimento Médico especializado de forma contínua e preventiva para a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática:	**Atividade:**	

10.001.0010.0122.0006.2061	Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 14.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0006.2062	**Atividade:** Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3372320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 415.500,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0301.0006.2062	**Atividade:** Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390480000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 175.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária: 13.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 13.001.0004.0122.0002.2115	**Atividade:** Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2180	**Atividade:** Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2180	**Atividade:** Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2180	**Atividade:** Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2179	**Atividade:** O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.700,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 7.500,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	

Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2195	**Atividade:** Prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso destas aos serviços especializados e garantindo condições para o enfrentamento da violência, o empoderamento e a autonomia econômica das usuárias.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2198	**Atividade:** Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2198	**Atividade:** Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2198	**Atividade:** Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2198	**Atividade:** Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2198	**Atividade:** Oferecer proteção, apoio e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social. Construção da autonomia pessoal como forma de desenvolver possibilidades de auto-gestão, auto - sustentação e independência, preparando os usuários para o alcance de autonomia e auto - sustentação.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	

18.003		
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2182	**Atividade:** Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2182	**Atividade:** Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 3.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2182	**Atividade:** Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390400000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2182	**Atividade:** Manutenção dos serviço de atendimento a crianças e adolescentes; mulheres, idosos e pessoas com deficiência, vítimas de violência e/ou de violação de direitos. Previsão legal do centro de referência especializado de assistência social - CREAS é o Caderno de Orientações Técnicas fornecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, através de Secretaria Nacional de Assistência Social, a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS - NOB-RH/SUAS, e a promoção da garantia de direitos de crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência familiar e doméstica, preconizado em leis específicas (Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990; Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006).	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2180	**Atividade:** Manutenção dos Serviço de Medida Sócio Educativa - O objetivo do serviço é a responsabilização o adolescente que praticou o ato infracional, por meio da socioeducação, da ressocialização e não da sua punição. Previsão legal da medida socioeducativa no art.112 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA; o Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, emitido pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário: Secretaria Nacional de Assistência Social e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 5.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0122.0006.2060	**Atividade:** Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0122.0006.2060	**Atividade:** Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0122.0006.2060	**Atividade:** Coordenar o serviço de saúde visando melhor atendimento a população, integrando os recursos humanos materiais, equipamentos, financeiros, técnicos, institucionais necessário as ações de saúde Pública.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4590650000 - Constituição ou aumento de capital de empresas	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 10.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	

Funcional Programática: 10.001.0010.0122.0006.2061	**Atividade:** Mantes as atividades do conselho assegurando um melhor atendimento e serviços à população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0006.2063	**Atividade:** Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 58.068,69
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0305.0006.2065	**Atividade:** Analisar a situação de saúde da população, articulando-se em um conjunto de ações destinadas a controlar determinantes, riscos e danos à saúde de populações que vivem em determinados territórios, garantindo-se a integralidade da atenção, o que inclui tanto a abordagem individual como coletiva dos problemas de saúde.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190040000 - Contratação por tempo determinado	01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%)	R$ 23.648,97
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária: 11.001	Gabinete do Secretario	
Funcional Programática: 11.001.0012.0361.0016.2080	**Atividade:** Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01102 - FUNDEB 40%	R$ 105.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.002	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
Funcional Programática: 15.002.0018.0542.0002.2137	**Atividade:** Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 100.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.002	Departamento de Planejamento e Controle da Qualidade Ambiental	
Funcional Programática: 15.002.0018.0542.0002.2137	**Atividade:** Prestar proteção e cuidados aos animais com serviços veterinários, atendimentos e demais serviços vinculados a proteção animal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 50.000,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade Orçamentária: 15.004	Departamento de Praças e Áreas de Lazer	
Funcional Programática: 15.004.0018.0541.0021.2136	**Atividade:** Manutenção visando os serviços de praças parques e áreas de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 55.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária: 08.004	Departamento de Tecnologia da Informação	
Funcional Programática: 08.004.0004.0126.0002.2041	**Atividade:** Planejamento, organização e execução de controle das atividades voltadas ao desenvolvimento e modernização tecnológica.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 43.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária: 12.004	Departamento de Manutenção Urbana	
Funcional Programática: 12.004.0015.0451.0014.2103	**Atividade:** Manutenção e Melhorias nas condições de tráfego, colocação de revestimento , drenagem , colocação de meio fio em ruas e avenida. Executar obras de terraplanagem.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	R$ 28.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 18.001.0008.0122.0002.2170	**Atividade:** Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando a eficiência e a efetividade do órgão. Atuar na formulação de diretrizes e no estabelecimento e execução das Políticas Municipais dos serviços Sociais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 416,49
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0002.2176	**Atividade:** Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0002.2176	**Atividade:** Manutenção do Conselho Tutelar e implantação de novos Conselhos Tutelares (ILHÉUS), Atendimento e encaminhamento para redes sócio - assistencial. Garantir os direitos de crianças e adolescentes preconizados em Lei.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 265,28

Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2179	**Atividade:** O objetivo do serviço é o atendimento de pessoas em situação de rua, por meio de atendimentos individuais e coletivos, oficinas e atividades de convívio e socialização. Previsão legal do centro de referência especializado em população de rua - Centro Pop é o decreto nº 7.053/2009, a tipificação nacional dos serviços Socioassistenciais e a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH/SUAS) visando a garantia de direitos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 363,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0244.0020.2183	**Atividade:** Atender de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com o usuário do seu processo de saída das ruas, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia. Ofertar atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350410000 - Contribuições	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0241.0020.2186	**Atividade:** Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3350430000 - Subvenções sociais	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 475,76
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0241.0020.2186	**Atividade:** Garantir proteção integral como moradia, alimentação, higienização protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 0,26
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 18.003.0008.0242.0020.2197	**Atividade:** Integrar a pessoa com deficiência oportunidades para acesso à vida independente, com autonomia e liberdade, e garantindo também àqueles que possuem limitações severas o cuidado por uma equipe de profissionais habilitados e capacitados. Acolher institucionalmente pessoas com deficiência, as quais não possuem meios de prover a própria manutenção, nem de tê-la provida por sua família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 255,08
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0002.2296	**Atividade:** Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 204,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0002.2296	**Atividade:** Implementação de uma política pública intersetorial e multiprofissional destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, vítimas de violências, em suas mais variadas formas, com ênfase nos casos de violência sexual, de modo a permitir a rápida e eficiente apuração das denúncias recebidas, com a subsequente responsabilização dos agentes e adequada proteção às vítimas, dando assim efetividade ao disposto no art. 227, caput e § 4º, da Constituição Federal;	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 265,28
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária: 18.002	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Funcional Programática: 18.002.0008.0243.0020.6002	**Atividade:** Oferecer proteção integral as crianças e adolescentes encaminhados pelo Conselho Tutelar ou pela Vara da Infância, sobrepondo ao modelo assistencialista e caritativo, o modelo que garanta a assistência social na perspectiva do direito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.754,85
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais		
Unidade Orçamentária: 22.001	Gabinete do Secretário	
Funcional Programática: 22.001.0011.0122.0029.2216	**Atividade:** Planejamento, organização, promoção e execução e controle de projetos e atividades voltadas a geração de emprego e renda no Município de Paranaguá. Aquisição de bens serviços materiais, mobiliários, equipamentos e veículos necessários para o desenvolvimento das atividades da secretaria.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 4.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.211.437,66		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:2B943E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.783

DECRETO Nº 3.783

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 9.523.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 9.523.000,00 (nove milhões, quinhentos e vinte e três mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 200.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0846.0000.0011	Instituído pela Lei Complementar N°08/07/70 E Leis posteriores, que determina aos Municípios a contribuição proporcional a arrecadação efetiva de receitas correntes.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390470000 - Obrigações tributárias e contributivas	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0302.0006.2063	Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.500.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei nº 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 3.200.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 500.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 300.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.002.0012.0365.0017.2082	Manutenção, conservação e Remuneração dos Profissionais das Escolas da Educação Infantil.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	01101 - FUNDEB 60%	R$ 1.500.000,00
3191130000 - Obrigações patronais	01101 - FUNDEB 60%	R$ 500.000,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
13.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
13.001.0004.0122.0002.2115	Elaborar planos, supervisionar programas e controlar a execução das ações de desenvolvimento da agricultura, pesca e abastecimento.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 50.000,00
4490510000 - Obras e instalações	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 173.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 9.523.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1321010105 - Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal, 1751500100 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação – FUNDEB - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1101 - FUNDEB 60%, 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:A571B17C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.784

DECRETO Nº 3.784

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 582.650,44 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4096, de 16 de Dezembro de 2021, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 582.650,44 (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos), para reforço no exercício financeiro de 2022 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Saúde	
10.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
10.001.0010.0301.0006.2062	Garantir a população acesso e saúde de qualidade, estruturar as equipe do programa saúde família - Agentes comunitário de Saúde e implantação de núcleos de apoio do programa de saúde da família.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01493 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	R$ 514.950,44
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	R$ 4.500,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 10.000,00
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 53.200,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 582.650,44		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 29 de setembro de 2022.

MARCELO ELIAS ROQUE

Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO

Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:D728FB22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
ADJUDICAÇÃO PE 27/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Leinrº 10.520/2002 demais legislações aplicáveis bem como as alterações posteriores, a vista do parecer con-clusivo exarado na sessão de Licitação, resolve 01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	109/2022
b) Licitação Nrº :	27/2022
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	28/09/2022
e) Objeto Adjudicado :	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA
f) Dotação Orçamentária:	**01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.30.00.00 e01.001.10.302.2009.2001.4.4.90.52.00.00 Fonte 001, Fonte 013.**

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

AMMO INFORMATICA LTDA - CNPJ: 07.300.151/0001-04

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
20	PLACA DE VIDEO INTERFACE PCI-EXPRESS 2.0 INTERFACE DE MEMORIA 64BIT, QUANTIDADE DE NÚCLEO DE 954MHZ, RESOLUÇÃO MÁXIMA 3840X2160, COMPATÍVEL COM DIRECTX E OPENGL, PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 MONI- TORES SIMULTÂNEOS, FORMATOS DE CONE- XÃO VGA, DL-DVI, HDMI.	UNI	3	280,64	841,92
TOTAL:					**R$841,92**

DLB COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ: 40.708.647/0001-97

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
27	SWITCH 24 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HO- MOLOGADO PELAANATEL	UNI	4	782,98	3.131,92
TOTAL:					**R$3.131,92**

EDNA TODAO GONCALVES - CNPJ: 46.961.564/0001-91

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
07	FONTE ATX 350W REAIS BIVOLT CHAVEADA 110/220V SILENCIOSA COOLER 8CM PROTEÇÃO INTERNA CONTRA SOBRETENSÃO (OVP), SUB- TENSÃO (UVP), SOBRECORRENTE (OCP), SO- BRECARGA DE POTÊNCIA (OPP) E CURTO-CIR-	UNI	30	148,50	4.455,00
Lote	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Unit. R$**	**Valor Total R$**
	CUITO (SCP)				
14	MOUSEPAD ERGONÔMICO NEOPRENE APOIO DE PUNHO	UNI	100	21,50	2.150,00
16	NOBREAK POTENCIA 600 VA, 300 WATTS, BI- VOLT 4 TOMADAS, FORMA DE ONDA: SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO, RETANGULAR PWM, INTE-RATIVO COM REGULAÇÃO ON LINE, TENSÃO ENTRADA STRONGIVOLT AUTOMATIZO 115/127/220V, TENSÃO SAÍDA 115V COM ESTAS-TRONGILIZADOR INTERNO.	UNI	6	415,00	2.490,00
19	PLACA DE REDE 10/100/1000 GIGABIT PCI-E	UNI	20	60,90	1.218,00
23	PROCESSADOR P/ REPOSIÇÃO DDR4 MÍNIMO 3.5GHZ 3MB CACHE GRÁFICO INTEGRADO HD LGA 1151	UNI	5	580,00	2.900,00
29	TECLADO PARA MICROCOMPUTADOR PC/ATX, COR PRETA, PADRÃO ABNT-2, CONECTOR PA- DRÃO USB, COM TECLAS DE FUNÇÃO NA POSI- ÇÃO HORIZONTAL, COM NO MÍNIMO 107 TE- CLAS, COMPRIMENTO DO CABO 1,5 M DIMEN- SÕES APROXIMADAS 16,3X52,5X4,9CM COM DESIGN CONFORTÁVEL, DURÁVEL E RESIS- TENTE A RESPINGOS.	UNI	100	41,00	4.100,00
TOTAL:					**R$17.313,00**

J.E.M. ARCHILLA LTDA - CNPJ: 27.465.898/0001-20

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
01	CABO SATA 3 6GB/S HD SSD GRAVADOR DRI- VES	UNI	10	3,00	30,00
02	CABO USB 2.0 EXTENSÃO 1,5 METROS EXTEN- SORA MACHO X FÊMEA	UNI	20	7,00	140,00
03	CABO USB P/ IMPRESSORA A MACHO X B MA- CHO 2.0 1.8M	UNI	8	7,00	56,00
04	CONECTOR RJ45 TERMOPLÁSTICO RESISTEN- TE TRANSPARENTE ANTI CHAMAS	UNI	200	0,30	60,00
05	COOLER DISSIPADOR CALOR SOCKET LGA 1156/1155/1151/1150	UNI	5	34,88	174,40
06	COOLER P/ FONTE FAN VENTOINHA 80X80X25	UNI	20	12,00	240,00
10	MEMORIA RAM DDR3 1600MHZ 8 GB	UNI	15	142,50	2.137,50
11	MEMORIA RAM DDR4 2666 MHZ 8 GB	UNI	15	148,50	2.227,50
13	MOUSE ÓPTICO OU LASER USB 1000DPI 3 BO- TÕES, INCLUINDO SCROLL, VETADO O USO DE	UNI	100	18,50	1.850,00

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
	ADAPTADORES, COM BOTÃO DE ROLAGEM, TA- MANHO PADRÃO, DESIGN AMBIDESTRO, COM- PATIBILIDADE LINUX E MICROSOFT WINDOWS 7/8/10 E SUPERIOR, COMPRIMENTO DO CABO 1,5 M COR PRETO.				
17	NOTEBOOK, DESCRIÇÃO TÉCNICA: TELA LCD LED DE 14 POLEGADAS, EQUIPADO COM UM PROCESSADOR CACHE DE 4M, ATÉ 3,40 GHZ, 8 GB DE MEMÓRIA RAM E SSD DE 512 GB, SISTE- MA OPERACIONAL WINDOWS 10 64-BIT ORIGI- NAL, TAMANHO DE TELA: 14 POLEGADAS, RE- SOLUÇÃO DA TELA: 1366 X 768 PIXELS VELOCI- DADE DO PROCESSADOR: 3.4 MHZ, NÚMERO DE PROCESSADORES: 1, ARMAZENAMENTO: 512GB SSD, MEMÓRIA RAM: 8GB DDR4 SDRAM DETALHES DO ÁUDIO: ALTO-FALANTES, MODE- LO DE PLACA DE VÍDEO: INTEGRADA CHIPSET DE VÍDEO. TIPO DE CONEXÃO: WI-FI E ETHER- NET, TECNOLOGIA DE CONEXÃO: USB, ETHER- NET /1000, HDMI, PADRÃO DE CONEXÃO SEM FIO: 802.11A/B/G/N	UNI	1	3.350,00	3.350,00
18	PENDRIVE C/ CAPACIDADE DE ARMAZENAMEN- TO DE 16GB. CONECTIVIDADE USB 3.2 GEN 1. TIPO DE CONECTOR: USB-A.	UNI	6	22,00	132,00
21	PLACA MÃE MICRO ATX LGA 1151 - 1 PORTA(S) PS/2 PARA TECLADO OU MOUSE 1 X SAÍDA(S) DVI-D 1 X HDMI 1 X PORTA(S) LAN (RJ45) 2 X PORTA(S) USB 2 0 3 X CONECTOR(ES) DE ÁU- DIO 1 X 5GB/S PORT(S) USB TYPE-CTM 2 X PORTA(S) USB 3 0 (AZUL) TYPE-A 2 X USB 3 1 GEN 2 (AZUL TURQUESA)TYPE-A	UNI	5	435,00	2.175,00
22	PLACA MÃE PARA REPOSIÇÃO SOQUETE DA CPU LGA 1150 TECNOLOGIA DE MEMÓRIA RAM DDR3 CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA 16 GB	UNI	5	287,00	1.435,00
26	SSD (SOLID STATE DRIVE) CAPACIDADE 240GB, SATA, NO MINIMO LEITURA 500MB/S E GRAVA- ÇÃO 450MB/S	UNI	5	135,00	675,00
28	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT 10/100/1000 HOMO- LOGADO PELAANATEL	UNI	12	156,00	1.872,00
TOTAL:					**R$16.554,40**

LUCAS C. RUBEL-ME - CNPJ: 22.246.173/0001-27

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
25	ROTEADOR SEM FIO GIGABIT (WI-FI) - CONE- XÃO SEM FIO. TEM UMA VELOCIDADE DE 1200MBPS. BANDA DUPLA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ. POSSUI 4 ANTENAS EXTERNAS E UMA INTER- NA. TEM 5 PORTAS PARA CONECTAR. COM FI- REWALL INTEGRADO. SUPORTA PROTOCOLOS DE SEGURANÇA DMZ, SPI, WEP, WPA, WPA2, WPA3. DIMENSÕES: 230MM DE LARGURA, 35MM DE ALTURA, 144MM DE PROFUNDIDADE.	UNI	3	311,16	933,48
TOTAL:					**R$933,48**

MARCELO CUNHA GRENIER - ME - CNPJ: 41.741.673/0001-80

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
15	NOBREAK C/ BATERIA UPS SENOIDAL 3200VA, 12 TOMADAS, BIVOLT	UNI	2	3.800,00	7.600,00
TOTAL:					**R$7.600,00**

TIAGO ANTONIO GOMES 03958268960 - CNPJ: 12.146.615/0001-00

Lote	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
12	MONITOR - TAMANHO MÍNIMO DE 19,5 POLEGA- DAS, LED, FULL HD, WIDESCREEN, NA COR PRETA.	UNI	5	597,50	2.987,50
TOTAL:					**R$2.987,50**

02 – O VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO É DE R$49.362,22 (Quarenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos).

PARANAVAÍ, 28 de setembro de 2022.

LIDIANE SALLES PASCOIN

Pregoeiro

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:E262ABC6

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/10/2022.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAB4713	277490F000089236	30/08/2022	60503
AAR4446	277490F000089215	28/08/2022	60503
AAT7567	277490F000089682	30/08/2022	60503
ABJ1G39	277490F000089605	31/08/2022	60503
ABJ2746	277490F000089537	30/08/2022	60503
ABJ4H44	277490F000089292	01/09/2022	60503
ABO3B58	277490F000089495	29/08/2022	60503
ABU3535	277490F000089463	28/08/2022	60503
ACS7788	277490F000089436	02/09/2022	60503
ADL1959	277490F000089607	31/08/2022	60503
ADL9D37	277490F000089560	03/09/2022	60503
AED6B13	277490F000089339	31/08/2022	60503

AED6H29	277490A000201205	19/08/2022	55412
AEV1G35	277490F000089574	03/09/2022	60503
AFD6F00	277490F000089489	29/08/2022	60503
AGD5C79	277490F000089276	01/09/2022	60503
AGF5400	277490F000089371	28/08/2022	60503
AGJ1577	277490F000089680	30/08/2022	60503
AGK7373	277490F000089470	29/08/2022	60503
AGM7361	277490F000089306	28/08/2022	60503
AGP7808	277490F000089552	03/09/2022	60503
AGV3582	277490F000089710	31/08/2022	60503
AGV7768	277490F000089606	31/08/2022	60503
AGY4E48	277490F000089220	28/08/2022	56732
AHG3690	277490F000089569	03/09/2022	60503
AHI0B28	277490F000089224	29/08/2022	60503
AHJ1585	277490F000089575	03/09/2022	60503
AHM5654	277490F000089663	02/09/2022	60503
AHN7H72	277490F000089250	01/09/2022	56732
AHP0C96	277490F000089449	28/08/2022	60503
AHT4792	277490F000089661	02/09/2022	60503
AHV7F65	277490F000089559	03/09/2022	60503
AHV7F65	277490F000089526	30/08/2022	60503
AIA7597	277490F000089391	29/08/2022	60503
AIC6151	277490A000201238	20/08/2022	55412
AIF1038	277490F000089723	01/09/2022	60503
AIF1038	277490F000089305	28/08/2022	60503
AIL8E15	277490F000089383	29/08/2022	60503
AIM3313	277490F000089388	29/08/2022	60503
AIN3938	277490NIC0029008	19/08/2022	50020
AJD9517	277490F000089662	02/09/2022	60503
AJL9870	277490F000089473	29/08/2022	60503
AJT3368	277490F000089439	02/09/2022	60503
AJY8023	277490F000089256	01/09/2022	60503
AJZ3849	277490F000089691	30/08/2022	60503
AJZ3849	277490F000089330	30/08/2022	60503
AKB0H40	277490A000201204	19/08/2022	55412
AKG6J68	277490F000089476	29/08/2022	60503
AKK7667	277490F000089405	31/08/2022	60503
AKM4647	277490F000089642	01/09/2022	60503
AKU4G64	277490F000089297	01/09/2022	60503
AKW6689	277490F000089248	01/09/2022	60503
AKY2336	277490F000089344	01/09/2022	60503
AKY4326	277490F000089217	28/08/2022	60503
AKZ6776	277490F000089323	29/08/2022	60503
AKZ6776	277490F000089329	30/08/2022	60503
ALB9170	277490F000089376	28/08/2022	60503
ALC8164	277490F000089393	30/08/2022	60503
ALE4909	277490F000089538	30/08/2022	60503
ALG0585	277490F000089533	30/08/2022	60503
ALL6663	277490F000089673	02/09/2022	60503
ALL7190	277490F000089486	29/08/2022	60503
ALY2571	277490F000089632	01/09/2022	60503
ALY2571	277490F000089611	31/08/2022	60503
ALZ3963	277490F000089522	30/08/2022	60503
AMC1204	277490F000089634	01/09/2022	60503
AMC5621	277490A000200999	19/08/2022	55412
AMD7510	277490F000089201	28/08/2022	60503
AMG8939	277490F000089626	01/09/2022	60503
AML7H37	277490F000089532	30/08/2022	60503
AMR0G36	277490F000089318	28/08/2022	60503
AMT3692	277490F000089647	02/09/2022	60503
AMT3692	277490F000089488	29/08/2022	60503
AMV5736	277490F000089364	28/08/2022	60503
AMW3584	277490F000089644	01/09/2022	60503
AMY0J75	277490F000089261	02/09/2022	60503
ANA8013	277490F000089579	03/09/2022	60503
ANB2E02	277490F000089675	02/09/2022	60503
ANE3436	277490F000089731	01/09/2022	60503
ANG6291	277490F000089241	31/08/2022	60503
AN-I0G21	277490F000089437	02/09/2022	60503
ANJ1C90	277490F000089432	02/09/2022	60503
ANK6134	277490A000201229	20/08/2022	55412
ANN2F36	277490F000089314	28/08/2022	60503
ANS1240	277490F000089355	02/09/2022	60503
ANS2774	277490F000089418	01/09/2022	60503
AOB0942	277490F000089268	30/08/2022	60503
AOB8714	277490F000089281	28/08/2022	60503
AOC3D05	277490F000089631	01/09/2022	60503
AON4606	277490F000089485	29/08/2022	60503
AOP0536	277490F000089295	01/09/2022	60503
AOR2463	277490F000089639	01/09/2022	60503
AOX7590	277490A000201235	20/08/2022	55412
AOX8983	277490F000089417	01/09/2022	60503
AOY2841	277490F000089452	28/08/2022	60503
AOZ3697	277490F000089263	28/08/2022	60503
AOZ5463	277490F000089419	01/09/2022	60503
APC8107	277490F000089603	31/08/2022	60503
APF2633	277490F000089246	31/08/2022	60503
APJ9H65	277490F000089435	02/09/2022	60503
APK3D99	277490F000089312	28/08/2022	60503

APM6A66	277490F000089424	01/09/2022	60503
APN0515	277490F000089572	03/09/2022	60503
APQ3724	277490F000089465	02/09/2022	60503
APQ3B76	277490F000089421	01/09/2022	60503
APR1H40	277490F000089475	29/08/2022	60503
APT6976	277490F000089310	28/08/2022	60503
AQG2319	277490A000201220	19/08/2022	55412
AQG2319	277490A000201209	19/08/2022	55412
AQG2319	277490A000201232	20/08/2022	55412
AQJ4014	277490F000089472	29/08/2022	60503
AQL9E81	277490A000200995	19/08/2022	55412
AQP5I86	277490F000089715	01/09/2022	60503
AQS4I88	277490F000089340	31/08/2022	60503
AQS6851	277490F000089458	28/08/2022	60503
AQS7536	277490F000089660	02/09/2022	60503
AQW0632	277490F000089474	29/08/2022	60503
AQW6674	277490F000089716	01/09/2022	60503
AQY1742	277490F000089563	03/09/2022	60503
AQY2B87	277490A000201210	19/08/2022	55412
AQY2B87	277490A000200994	19/08/2022	55412
ARA6735	277490F000089697	31/08/2022	60503
ARA9084	277490F000089484	29/08/2022	60503
ARE4233	277490F000089653	02/09/2022	60503
ARG0094	277490F000089461	28/08/2022	60503
ARJ5659	277490A000201234	20/08/2022	55412
ARL2E53	277490A000201000	19/08/2022	55412
ARM5284	277490F000089678	02/09/2022	60503
ARM9573	277490F000089353	02/09/2022	60503
ARO1678	277490F000089373	28/08/2022	60503
ARO5636	277490F000089515	30/08/2022	60503
ARO8341	277490F000089523	30/08/2022	60503
ARS7I37	277490F000089545	30/08/2022	60503
ARS8E41	277490F000089444	28/08/2022	60503
ARZ8826	277490F000089455	28/08/2022	60503
ASC2E36	277490F000089350	01/09/2022	60503
ASD2045	277490F000089703	30/08/2022	60503
ASE2494	277490F000089357	02/09/2022	60503
ASG4011	277490F000089399	30/08/2022	60503
ASI4J61	277490F000089595	31/08/2022	60503
ASI8A97	277490F000089699	31/08/2022	60503
ASK3C96	277490F000089390	29/08/2022	60503
ASK7A36	277490F000089440	02/09/2022	60503
ASL0826	277490F000089701	31/08/2022	60503
ASL7946	277490F000089655	02/09/2022	60503
ASM9572	277490A000201225	19/08/2022	55412
ASN6590	277490F000089730	04/09/2022	60503
ASQ3A28	277490F000089676	02/09/2022	60503
ASQ8871	277490F000089404	31/08/2022	60503
ASR6255	277490F000089413	31/08/2022	60503
ASR8215	277490F000089377	28/08/2022	60503
AST4B97	277490F000089361	28/08/2022	60503
ASV8E65	277490F000089233	30/08/2022	56732
ATA1764	277490F000089550	03/09/2022	60503
ATC8299	277490F000089530	30/08/2022	60503
ATD1F92	277490F000089635	01/09/2022	60503
ATE8341	277490F000089219	28/08/2022	60503
ATG7290	277490F000089369	28/08/2022	60503
ATH2F59	277490F000089511	30/08/2022	60503
ATH7360	277490F000089275	31/08/2022	60503
ATI3292	277490F000089625	01/09/2022	60503
ATJ4947	277490F000089400	30/08/2022	60503
ATK8G68	277490F000089272	31/08/2022	60503
ATO1648	277490F000089518	30/08/2022	60503
ATO1648	277490F000089609	31/08/2022	60503
ATO5G16	277490F000089483	29/08/2022	60503
ATR6073	277490F000089480	29/08/2022	60503
ATS2A22	277490F000089351	01/09/2022	60503
ATS2G14	277490F000089324	29/08/2022	60503
ATS4248	277490F000089211	29/08/2022	60503
ATU1C75	277490F000089658	02/09/2022	60503
ATU3603	277490F000089539	30/08/2022	60503
ATV5281	277490A000201203	19/08/2022	55412
ATZ3389	277490F000089304	28/08/2022	60503
AUC9734	277490F000089397	30/08/2022	60503
AUE2D77	277490F000089557	03/09/2022	60503
AUE2D77	277490F000089594	31/08/2022	60503
AUF3680	277490F000089469	29/08/2022	60503
AUH1I10	277490F000089204	28/08/2022	60503
AUH5690	277490F000089384	29/08/2022	60503
AUI0082	277490F000089536	30/08/2022	60503
AUJ9929	277490F000089733	02/09/2022	60503
AUN4094	277490F000089464	28/08/2022	60503
AUP8058	277490F000089481	29/08/2022	60503
AUR7901	277490F000089284	29/08/2022	60503
AUU9E17	277490F000089672	02/09/2022	60503
AUX7I53	277490F000089468	29/08/2022	60503
AUZ7B51	277490F000089335	30/08/2022	56732
AVA0716	277490F000089583	03/09/2022	60503
AVA0716	277490F000089402	30/08/2022	60503

AVB6B51	277490F000089650	02/09/2022	60503
AVF7206	277490F000089668	02/09/2022	60503
AVI5770	277490F000089210	29/08/2022	60503
AVK6C56	277490F000089487	29/08/2022	60503
AVM2180	277490A000201202	19/08/2022	55412
AVN5B31	277490F000089379	28/08/2022	60503
AVO7835	277490F000089443	28/08/2022	60503
AVP6377	277490F000089576	03/09/2022	60503
AVP7B38	277490F000089274	31/08/2022	60503
AVQ2966	277490F000089531	30/08/2022	60503
AVQ2966	277490F000089497	29/08/2022	60503
AVR1032	277490F000089613	31/08/2022	60503
AVT2B87	277490F000089422	01/09/2022	60503
AVU7663	277490F000089734	02/09/2022	60503
AVU7663	277490F000089709	30/08/2022	60503
AVU7663	277490F000089687	30/08/2022	60503
AVU7663	277490F000089392	29/08/2022	60503
AVU7663	277490F000089338	31/08/2022	60503
AVW7641	277490F000089228	29/08/2022	60503
AVZ7283	277490F000089209	29/08/2022	60503
AVZ8638	277490F000089561	03/09/2022	60503
AWC4920	277490F000089638	01/09/2022	60503
AWG0066	277490F000089700	31/08/2022	60503
AWG5594	277490F000089499	29/08/2022	60503
AWJ0127	277490F000089288	29/08/2022	60503
AWJ9748	277490A000201201	19/08/2022	55412
AWM2A32	277490F000089423	01/09/2022	60503
AWM3938	277490F000089311	28/08/2022	60503
AWN4J44	277490F000089717	01/09/2022	60503
AWP9G31	277490F000089719	02/09/2022	60503
AWR3592	277490F000089714	01/09/2022	60503
AWU8H20	277490F000089252	01/09/2022	60503
AWX7049	277490F000089234	30/08/2022	60503
AWX9J24	277490A000201212	19/08/2022	55412
AWY7J04	277490F000089520	30/08/2022	60503
AWY8728	277490F000089517	30/08/2022	60503
AWZ3609	277490F000089629	01/09/2022	60503
AXD6F75	277490F000089249	01/09/2022	60503
AXK9241	277490F000089711	31/08/2022	60503
AXL4609	277490F000089505	29/08/2022	60503
AXL8A82	277490F000089674	02/09/2022	60503
AXM1C31	277490F000089556	03/09/2022	60503
AXM4E79	277490F000089599	31/08/2022	60503
AXQ0357	277490F000089206	29/08/2022	60503
AXR5B84	277490F000089587	03/09/2022	60503
AXR8789	277490F000089494	29/08/2022	60503
AXT8C85	277490F000089321	28/08/2022	60503
AXU4334	277490F000089649	02/09/2022	60503
AXU7A71	277490F000089300	02/09/2022	60503
AXV1956	277490F000089696	31/08/2022	56732
AXZ0114	277490F000089285	29/08/2022	60503
AXZ2559	277490A000200996	19/08/2022	55412
AYD6F98	277490F000089525	30/08/2022	60503
AYE7231	277490F000089332	30/08/2022	60503
AYE7231	277490F000089567	03/09/2022	60503
AYG7637	277490F000089365	28/08/2022	60503
AYK4002	277490A000201223	19/08/2022	55412
AYL2C80	277490F000089478	29/08/2022	60503
AYM9172	277490F000089454	28/08/2022	60503
AYR0587	277490F000089681	30/08/2022	60503
AYR6C56	277490F000089604	31/08/2022	60503
AYS9883	277490F000089462	28/08/2022	60503
AYT2069	277490F000089564	03/09/2022	60503
AYU1616	277490A000200997	19/08/2022	55412
AYW1167	277490F000089601	31/08/2022	60503
AYY0G48	277490F000089303	28/08/2022	60503
AYY1D01	277490F000089278	01/09/2022	60503
AYY4827	277490F000089684	30/08/2022	60503
AZA9766	277490F000089690	30/08/2022	60503
AZC0703	277490F000089362	28/08/2022	60503
AZD0229	277490F000089282	29/08/2022	60503
AZE6078	277490F000089238	30/08/2022	60503
AZE9575	277490F000089214	28/08/2022	56732
AZF2I21	277490F000089434	02/09/2022	60503
AZF6908	277490F000089242	31/08/2022	60503
AZG5403	277490F000089496	29/08/2022	60503
AZH8403	277490F000089581	03/09/2022	60503
AZI3624	277490F000089598	31/08/2022	60503
AZJ1756	277490F000089477	29/08/2022	60503
AZK1J47	277490F000089396	30/08/2022	60503
AZK7J45	277490F000089702	31/08/2022	60503
AZL1683	277490F000089445	28/08/2022	60503
AZM7528	277490F000089651	02/09/2022	60503
AZM7528	277490F000089590	31/08/2022	60503
AZM7528	277490F000089616	31/08/2022	60503
AZM7528	277490F000089510	30/08/2022	60503
AZN1I62	277490F000089258	02/09/2022	60503
AZN7J68	277490F000089727	04/09/2022	60503
AZO0C69	277490F000089395	30/08/2022	60503

AZQ8478	277490F000089504	29/08/2022	60503
AZR3129	277490F000089289	30/08/2022	60503
AZR8G71	277490F000089316	28/08/2022	60503
BAB3G38	277490F000089679	30/08/2022	60503
BAB4265	277490F000089498	29/08/2022	60503
BAD2855	277490F000089519	30/08/2022	60503
BAF2A45	277490A000200998	19/08/2022	55412
BAH2847	277490F000089502	29/08/2022	56732
BAI3499	277490F000089280	28/08/2022	56732
BAK4280	277490F000089549	03/09/2022	60503
BAK8H23	277490F000089229	29/08/2022	60503
BAM2H19	277490F000089664	02/09/2022	60503
BAM4D12	277490F000089610	31/08/2022	60503
BAM9G24	277490F000089378	28/08/2022	60503
BAP6032	277490F000089337	31/08/2022	60503
BAR6J42	277490F000089244	31/08/2022	56732
BAT1474	277490F000089627	01/09/2022	60503
BAT2924	277490F000089729	04/09/2022	60503
BAV6787	277490F000089267	30/08/2022	56732
BAZ7B05	277490F000089524	30/08/2022	60503
BBE5341	277490F000089500	29/08/2022	60503
BBE6J74	277490F000089356	02/09/2022	60503
BBH2554	277490F000089348	01/09/2022	56732
BBJ5318	277490F000089247	31/08/2022	60503
BBJ8B36	277490F000089426	01/09/2022	60503
BBJ9J20	277490F000089600	31/08/2022	60503
BBK3029	277490F000089301	02/09/2022	60503
BBK4239	277490F000089385	29/08/2022	60503
BBL0I28	277490F000089433	02/09/2022	60503
BBO8B93	277490F000089666	02/09/2022	60503
BBR1562	277490A000200993	19/08/2022	55412
BBR9I91	277490F000089277	01/09/2022	60503
BBR9I91	277490F000089273	31/08/2022	60503
BBR9I91	277490F000089713	31/08/2022	60503
BBT5248	277490F000089451	28/08/2022	60503
BBT6D32	277490F000089501	29/08/2022	60503
BBT6D32	277490F000089646	01/09/2022	60503
BBT9197	277490F000089636	01/09/2022	60503
BBW6322	277490F000089359	28/08/2022	60503
BBW9541	277490F000089232	30/08/2022	60503
BBX1H88	277490F000089578	03/09/2022	60503
BBX7E32	277490F000089670	02/09/2022	60503
BBX7E32	277490F000089645	01/09/2022	60503
BBY3G22	277490F000089386	29/08/2022	60503
BBZ4263	277490F000089466	25/08/2022	60503
BCB2035	277490F000089370	28/08/2022	60503
BCC1575	277490F000089459	28/08/2022	60503
BCD3004	277490F000089320	28/08/2022	60503
BCD5802	277490F000089411	31/08/2022	60503
BCE1215	277490F000089265	29/08/2022	60503
BCE4C32	277490F000089640	01/09/2022	60503
BCF2G75	277490F000089688	30/08/2022	60503
BCF6615	277490A000201221	19/08/2022	55412
BCG2I38	277490F000089294	01/09/2022	60503
BCH6151	277490F000089712	31/08/2022	60503
BCH6I29	277490F000089349	01/09/2022	60503
BCI9441	277490F000089621	01/09/2022	60503
BCK2721	277490F000089380	28/08/2022	60503
BCK5E14	277490F000089541	30/08/2022	60503
BCM5D53	277490F000089218	28/08/2022	60503
BCP2516	277490F000089266	29/08/2022	60503
BCP5416	277490F000089641	01/09/2022	60503
BCQ1899	277490F000089528	30/08/2022	60503
BCQ4145	277490F000089657	02/09/2022	60503
BCT6F43	277490F000089630	01/09/2022	60503
BCU8C14	277490A000201215	19/08/2022	55412
BCV2B56	277490F000089570	03/09/2022	60503
BCX5F64	277490F000089565	03/09/2022	60503
BCX6H83	277490F000089521	30/08/2022	60503
BCZ4B64	277490F000089331	30/08/2022	60503
BDA2D03	277490F000089573	03/09/2022	60503
BDA4H23	277490F000089286	29/08/2022	56732
BDA5B51	277490F000089671	02/09/2022	60503
BDA5H43	277490F000089685	30/08/2022	60503
BDB7A78	277490F000089253	01/09/2022	60503
BDD3B93	277490F000089633	01/09/2022	60503
BDD3C49	277490F000089222	28/08/2022	60503
BDD7J13	277490F000089659	02/09/2022	60503
BDE4E05	277490F000089584	03/09/2022	60503
BDF2A69	277490F000089593	31/08/2022	60503
BDF7I34	277490F000089412	31/08/2022	60503
BDG3B65	277490F000089669	02/09/2022	60503
BDI3J25	277490F000089643	01/09/2022	60503
BDJ0H81	277490F000089608	31/08/2022	60503
BDL2013	277490F000089341	31/08/2022	60503
BDR4B67	277490F000089622	01/09/2022	60503
BDR9J18	277490NIC0029009	19/08/2022	50020
BDT6A73	277490F000089529	30/08/2022	60503
BDT8A27	277490F000089514	30/08/2022	60503

BDW6A72	277490F000089205	29/08/2022	60503
BDY8G79	277490F000089425	01/09/2022	60503
BDY9B90	277490F000089493	29/08/2022	60503
BEC7A76	277490F000089293	01/09/2022	60503
BEC7I31	277490F000089503	29/08/2022	60503
BEE6H92	277490F000089307	28/08/2022	60503
BEF7J75	277490F000089208	29/08/2022	56732
BEG8D89	277490F000089279	01/09/2022	60503
BEH0E85	277490F000089317	28/08/2022	60503
BEI5H37	277490F000089213	29/08/2022	60503
BEP7C29	277490A000201208	19/08/2022	55412
BEQ5A66	277490F000089527	30/08/2022	60503
BER3D83	277490F000089677	02/09/2022	60503
BES2H65	277490F000089403	30/08/2022	60503
BEW1B74	277490F000089296	01/09/2022	60503
BEY4C16	277490F000089243	31/08/2022	60503
BEY4C16	277490F000089231	30/08/2022	60503
BGZ1616	277490F000089225	29/08/2022	60503
BHZ7281	277490F000089695	31/08/2022	60503
BJM0932	277490F000089568	03/09/2022	60503
BJQ4804	277490F000089704	31/08/2022	60503
BNW8373	277490F000089732	02/09/2022	60503
BOA9192	277490F000089667	02/09/2022	60503
BOA9192	277490F000089597	31/08/2022	60503
BOA9192	277490F000089438	02/09/2022	60503
BPG4380	277490F000089223	29/08/2022	60503
BPI2072	277490F000089448	28/08/2022	60503
BWD3B46	277490F000089352	01/09/2022	60503
BYX8398	277490F000089591	31/08/2022	60503
BZF8B82	277490F000089239	30/08/2022	60503
CAB0306	277490F000089431	02/09/2022	60503
CCT0B14	277490F000089259	02/09/2022	60503
CDV9C84	277490F000089441	02/09/2022	60503
CFR7A84	277490F000089648	02/09/2022	60503
CGC6151	277490F000089555	03/09/2022	60503
CKZ9C89	277490F000089508	30/08/2022	60503
CKZ9C89	277490F000089491	29/08/2022	60503
CLW7260	277490A000201222	19/08/2022	55412
CMK8607	277490A000201219	19/08/2022	55412
CNX1181	277490F000089589	31/08/2022	60503
COG3670	277490F000089358	28/08/2022	60503
CPW9961	277490F000089442	02/09/2022	60503
CQB7857	277490F000089367	28/08/2022	60503
CQH5H01	277490F000089336	30/08/2022	60503
CSW4316	277490F000089235	30/08/2022	60503
CYK8214	277490F000089302	02/09/2022	60503
CZF8H12	277490F000089577	03/09/2022	60503
CZV0006	277490F000089363	28/08/2022	60503
CZY8586	277490F000089387	29/08/2022	60503
DAD3700	277490F000089553	03/09/2022	60503
DDP7060	277490F000089269	30/08/2022	60503
DDY4004	277490F000089602	31/08/2022	60503
DES5220	277490F000089255	01/09/2022	60503
DFK3A15	277490F000089582	03/09/2022	60503
DFW0J48	277490F000089322	29/08/2022	56732
DKY1J90	277490F000089623	01/09/2022	60503
DMO6I82	277490F000089202	28/08/2022	60503
DQH4J62	277490F000089401	30/08/2022	60503
DQI8083	277490F000089718	02/09/2022	60503
DQM1B95	277490A000201211	19/08/2022	55412
DSF2619	277490F000089735	01/09/2022	60503
DWZ9647	277490A000201233	20/08/2022	55412
DXQ8692	277490F000089467	29/08/2022	60503
EAC8103	277490F000089694	31/08/2022	60503
EFC9972	277490F000089240	30/08/2022	60503
EFN5A22	277490F000089617	31/08/2022	60503
EGO2515	277490F000089596	31/08/2022	60503
EGX0B00	277490F000089542	30/08/2022	60503
EKR8478	277490F000089707	30/08/2022	60503
EOW4C07	277490F000089492	29/08/2022	60503
EQO9I38	277490F000089271	31/08/2022	60503
ERE1C76	277490F000089212	29/08/2022	60503
ETQ2316	277490F000089343	01/09/2022	56732
EUC1E01	277490F000089200	28/08/2022	60503
EVF9J50	277490F000089283	29/08/2022	60503
EXG7A70	277490F000089665	02/09/2022	60503
EYY8F91	277490F000089460	28/08/2022	60503
FAN3190	277490F000089706	30/08/2022	60503
FAZ6895	277490F000089398	30/08/2022	60503
FIH9E11	277490F000089708	30/08/2022	60503
FJP6I80	277490F000089333	30/08/2022	60503
FKC0153	277490F000089216	28/08/2022	60503
FMB5C65	277490A000201236	20/08/2022	55412
FOK9C99	277490F000089586	03/09/2022	60503
FPA8B84	277490F000089580	03/09/2022	60503
FQH5H01	277490F000089257	02/09/2022	60503
FRC1I68	277490F000089479	29/08/2022	60503
FRF4H50	277490F000089221	28/08/2022	60503
FUG4A18	277490F000089315	28/08/2022	60503

FUH3H22	277490F000089566	03/09/2022	60503
FVS7165	277490F000089652	02/09/2022	60503
GAI5G62	277490F000089260	02/09/2022	60503
GHA1C67	277490F000089409	31/08/2022	60503
GWH1260	277490F000089245	31/08/2022	60503
HAY7I99	277490A000201218	19/08/2022	55412
HEJ7784	277490F000089656	02/09/2022	60503
HNS3J05	277490A000201206	19/08/2022	55412
HOJ2609	277490F000089624	01/09/2022	60503
HRI1D02	277490F000089319	28/08/2022	60503
HRJ4J75	277490F000089298	02/09/2022	60503
HRU5406	277490F000089446	28/08/2022	60503
HSL0939	277490F000089482	29/08/2022	60503
HSQ0969	277490F000089287	29/08/2022	60503
HZT9146	277490F000089327	29/08/2022	60503
IOG4A90	277490F000089408	31/08/2022	60503
JKO9C47	277490F000089724	03/09/2022	56732
JYX7578	277490A000201213	19/08/2022	55412
LOS5444	277490F000089382	28/08/2022	60503
LVF2349	277490F000089237	30/08/2022	60503
MBX5939	277490F000089558	03/09/2022	60503
MDD9707	277490F000089374	28/08/2022	60503
MDW6004	277490F000089447	28/08/2022	60503
MEG0662	277490F000089342	01/09/2022	60503
MFH4702	277490F000089203	28/08/2022	60503
MFK2784	277490F000089692	31/08/2022	60503
MIF1F99	277490F000089592	31/08/2022	60503
MLM8E47	277490F000089230	30/08/2022	60503
MVX5282	277490F000089548	03/09/2022	60503
NCR8G51	277490A000201237	20/08/2022	55412
NDC5H34	277490F000089450	28/08/2022	60503
NDD8365	277490A000201207	19/08/2022	55412
NJV1A85	277490F000089308	28/08/2022	60503
NRL2005	277490A000201217	19/08/2022	55412
NRO7E37	277490F000089427	02/09/2022	60503
OBA9J55	277490F000089313	28/08/2022	60503
OGP3D51	277490F000089728	04/09/2022	60503
OHL7189	277490F000089547	03/09/2022	60503
OLZ6868	277490F000089299	02/09/2022	60503
OOI7446	277490F000089506	29/08/2022	60503
OOL1G65	277490F000089726	03/09/2022	60503
OOU6C99	277490F000089722	02/09/2022	60503
OXK6E37	277490F000089654	02/09/2022	60503
OXK6E37	277490F000089360	28/08/2022	60503
OXK6E37	277490F000089513	30/08/2022	60503
PBG4B06	277490F000089534	30/08/2022	60503
PVS7C23	277490A000201231	20/08/2022	55412
PYB9299	277490F000089429	02/09/2022	60503
QAF0G58	277490F000089453	28/08/2022	60503
QGP3H77	277490F000089264	28/08/2022	60503
QHX8C53	277490F000089618	31/08/2022	60503
QJZ3674	277490F000089325	29/08/2022	60503
QPI9J37	277490F000089328	30/08/2022	60503
QUN0D24	277490F000089619	01/09/2022	60503
RFB4D95	277490F000089207	29/08/2022	60503
RFB4D95	277490F000089394	30/08/2022	60503
RGB2H30	277490F000089620	01/09/2022	60503
RHA0F13	277490F000089416	01/09/2022	60503
RHC7I64	277490F000089516	30/08/2022	60503
RHC7I64	277490F000089628	01/09/2022	60503
RHC7I64	277490F000089612	31/08/2022	60503
RHC7I64	277490F000089540	30/08/2022	60503
RHF7B24	277490F000089407	31/08/2022	60503
RHG5J74	277490F000089543	30/08/2022	60503
RHK8I93	277490F000089366	28/08/2022	60503
RHP1A10	277490F000089698	31/08/2022	60503
RHP8B79	277490A000201230	20/08/2022	55412
RHP8E04	277490F000089686	30/08/2022	60503
RHQ5E42	277490F000089544	30/08/2022	60503
RHT3E71	277490F000089693	31/08/2022	60503
RHT7C69	277490F000089251	01/09/2022	56732
RHV7B21	277490F000089354	02/09/2022	60503
RHZ4F60	277490F000089490	29/08/2022	60503
RHZ9I39	277490F000089381	28/08/2022	60503
RLN5C09	277490F000089347	01/09/2022	60503
RTL8C34	277490F000089512	30/08/2022	60503
RTW2F92	277490F000089291	31/08/2022	60503
SDQ1B00	277490F000089554	03/09/2022	60503
SDR2D26	277490F000089471	29/08/2022	60503
SDS6J39	277490F000089428	02/09/2022	60503
SDS7D95	277490F000089420	01/09/2022	60503
SDS7J40	277490F000089456	28/08/2022	60503
SDS8H92	277490F000089290	30/08/2022	60503

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C4C1DCA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº. 276/2022

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente Administrativo.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no subitem 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA, C.P.F. n°. 045.856.939-98,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	THIAGO QUIRINO ANTUNES DA SILVA	ADMITIDO
2º	BRUNO ZAVAN ASSAF	ADMITIDO
3º	DAIANA HIPOLITO MARIM	FINAL DE LISTA
4º	JAMILSON GOMES MOREIRA JUNIOR	ADMITIDO
5º	LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
6º	THALITA DOS SANTOS DE SOUZA DE MORAIS	ADMITIDO
7º	ANDERSON DOS SANTOS FERRAZ	ADMITIDO
8º	DIEGO PLACA DE SOUZA	ADMITIDO
9º	BIANCA DOUBEK CRUZ ALVES	ADMITIDO
10º	SILVIANE GOES DE QUEIROZ BATISTA	ADMITIDO
11º	MARCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	ADMITIDO
12º	JESSICA FERNANDA DA SILVA GARCIA	ADMITIDO
13º	DAYANE ALVES DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
14º	ALINE CRISTINA BARBON	ADMITIDO
15º	LUCIA HIRANO YAMADA	FINAL DE LISTA
16º	RENAN VINICIUS BERBERT DOS SANTOS	ADMITIDO
17º	HENRIQUE MARTINS GODENY	FINAL DE LISTA
18º	LISLEY VITAL CARRENHO FELIX	ADMITIDO
19º	IRISLAINE DOS SANTOS ESTEVO FUZA	ADMITIDO
20º	JESSICA BOSCARIOL REIS	DESISTENTE
21º	FELIPPE COSSATO DA SILVA	ADMITIDO
22º	LUIS FERNANDO SANTANA	ADMITIDO
23º	FRANCIELI CAPELLARI GONCALVES	FINAL DE LISTA
24º	JOAO PEDRO PIPERNA DA SILVA	DESISTENTE
25º	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	FINAL DE LISTA
26º	FLAVIA ISABELA DA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDO
27º	ELI SANDRA APARECIDA DA SILVA BATISTA	ADMITIDO
28º	PRISCILA DA SILVA BUZO RODRIGUES	FINAL DE LISTA
29º	MARCO ANTONIO SUK	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
30º	JEFFERSON LARSEN DE LIMA	ADMITIDO
31º	EMANUELLE RODRIGUES ALVES DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
32º	ADHAN GUSTAVO PEIXOTO TOALDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
33º	AURO LIMA CARVALHO	ADMITIDO
34º	KAUE LIMA DA SILVA	ADMITIDO
35º	GUILHERME AMORIM SILVEIRA	ADMITIDO
36º	NAYARA ALESSANDRA GONCALVES CASAGRANDE	ADMITIDO
37º	DAYANE SANTOS DE AZEVEDO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
38º	ADEMIR MARTINS DE OLIVEIRA	ADMITIDO
39º	GUSTAVO ROMERA BARBIRATTO	ADMITIDO
40º	DEBORA DA SILVA MESSIAS	ADMITIDO
41º	MARCOS VINICIUS BUENO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
42º	DAYANI CRISTINA FERREIRA LOPES	FINAL DE LISTA
43º	CAMILA DE QUEIROZ ALVES MENDES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
44º	CINTIA MOREIRA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
45º	LEONARDO CANCELIERI AVANCIO	FINAL DE LISTA
46º	ANA PAULA GIMENES DOS SANTOS BERTO	ADMITIDO
47º	SAMUEL LUCIN MEURER	ADMITIDO
48º	ADRIANA APARECIDA ALVES	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
49º	MIRIAM GARCIA MOREIRA	FINAL DE LISTA
50º	GISLAINE AMBROSIO DA SILVA DAMINELLI	ADMITIDO
51	ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
52º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA SILVA	ADMITIDO
53º	DAIANE APARECIDA VIANA	ADMITIDO
54º	PATRICIA CRISTINA DOS ANJOS	ADMITIDO
55º	DAYANE GERACINA BARBOSA	ADMITIDO
56º	JOAO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	ADMITIDO
57º	ROBERTA RIBEIRO MARTINS	DESISTENTE
58º	ESTELA PASZCZUK	ADMITIDO
59º	LUCIANO APARECIDO RIBEIRO	ADMITIDO
60º	ANA PAULA DOS SANTOS MORGADO	ADMITIDO
61º	JANAINA RODRIGUES DE SOUZA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
62º	DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA	DESISTENTE
63º	ERALDA JESUS DE FREITAS CASSIMIRO	ADMITIDO

64º	JESSICA CARDOSO DA SILVA	ADMITIDO
65º	SIMONI DE ALMEIDA SCALONI SILVA	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
66º	RAQUEL ARDANA MARTINEZ GUIMARAES	ADMITIDO
67º	JEFERSON FERREIRA DA SILVA	DESISTENTE
68º	BEATRIZ CASSIA BRASIL	ADMITIDO
69º	JESSICA APARECIDA SOARES LIMA	ADMITIDO
70º	STEFANY COELHO VIRMOND	ADMITIDO
71º	JULIA ANA CANDIOTTO	ADMITIDO
72º	ISADORA ALMEIDA	ADMITIDO
73º	BRUNO GAINO DA SILVA	ADMITIDO
74º	GABRIELE DE SOUZA DIAS	ADMITIDO
75º	ARIANA CASTILHOS DOS SANTOS TOSS SAMPAIO	DESISTENTE
76º	BRUNA LILIAN MARTINS	ADMITIDO
77º	JOSIANI CRISTINA DE SOUZA SILVA	ADMITIDO
78º	RAFAEL LUIZ DIOZEBIO	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
79º	RAFAELA DA SILVA DOS SANTOS	ADMITIDO
80º	WAGNER JOSE DOS SANTOS	NÃO ATENDEU À CONVOCAÇÃO
81º	THAIS MIDORI OHE	ADMITIDO
82º	KARLA MARIA METZGER CAETANO	ADMITIDO
83º	ROBERTA SCOMPARIN FERNANDES	DESISTENTE
84º	THAIS GALASSI BARBOSA	ADMITIDO
85º	JULIANE VERISSIMO DA SILVA	ADMITIDO
86º	ANDRESSA ISTENHARTE MARTIN	ADMITIDO
87º	GUSTAVO HENRIQUE GARRIDO CAUNETO	FINAL DE FILA
88º	ROSANGELA FERREIRA RODRIGUES	ADMITIDO
89º	ALEXANDER NICHOLAS DECENZO	DESISTENTE
90º	THAIANE LOPES ALVES	ADMITIDO
91º	LUCAS ANTONY GONCALVEZ DE SOUZA	ADMITIDO
92º	JAQUELINE ANTUNES DA SILVA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
93º	DANIEL JUNIOR FIALHO BELILIA	FINAL DE FILA
94º	CRISTIANA HONORIO LALIER	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
95º	JESSICA FERNANDES SOARES	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
96º	LUIS OTAVIO DE BARROS DE LIMA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
97º	ANTENOR PELLOSO NETO	FINAL DE FILA
98º	JUSCELINO DA PAIXAÕ	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
99º	THAMIRES ALEIXO ZACARIAS BRESCANCIN	FINAL DE FILA
100º	JESSICA CRISTINA DE SOUZA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
101º	RICLER DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
102º	NABYLA MOHAMAD GEHA	AGUARDANDO EXERCÍCIO APÓS TOMAR POSSE
103º	JULIANA IGREJA DE OLIVEIRA	FINAL DE FILA
104º	BARBARA EVANGELISTA DAMASCENO SIQUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
105º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
106º	GIULIANNA VIRGINIA BRAIT PEREIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
107º	CRISLAINE MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
108º	NATANA GARCIA PEPPES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
109º	STEFANIO LEITE DE CARVALHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
110º	ADRIANA RODRIGUES GALVAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
111º	CAIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
112º	LAIS ANDRESSA LEAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
113º	TALITA IGLESIA MARTIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
114º	SIMONE APARECIDA DE BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
115º	LORENE FERRACIOLI POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
116º	FELIPE DE GODOY PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
117º	STEFANI DIAS LUGLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
118º	ANDRESSA AKEMI SATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
119º	PEDRO HENRIQUE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
120º	RACLAINE DO NASCIMENTO GUEDES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
121º	RAFAELA PEREIRA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
122º	RENATO PREUSS MONTANHOLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
123º	MARIANA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
124º	CAROLINA YUKI OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
125º	HELOISA HARUMY HATORI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
126º	ROBERTO DA SILVA MOREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
127º	IVAN GABRIEL DA CONCEICAO PAINSSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
128º	GUSTAVO DA SILVA REIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
129º	CLEONICE LIMEIRA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
130º	LUCIANA ZARUR PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
131º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
132º	KELLY CRISTINA DE SOUSA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
133º	MAIARA DOS SANTOS VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
134º	VILMAR FELIPE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
135º	ANDRE DA SILVA VICENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
136º	RAFAELLY CELESTINO DE CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
137º	SEBASTIAO AUGUSTO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
138º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
139º	HELOISA DE SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
140º	MATHEUS ARAUJO KISTNER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
141º	DANIELLE CRISTINA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
142º	JACQUELINE DUARTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
143º	PAULO PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
144º	MATEUS SPOSITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
145º	ADAILTON GUILHERME DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
146º	DIEGO HENRIQUE LAURO SOUSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
147º	KAMILLA DA SLVA FRANCA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
148º	ANDREW PICIONERI SALME	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
149º	CINTIA GABRIELE RIBEIRO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
150º	THAIS ROBERTA TOKUZUMI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
151º	NILSON SERGIO BILDHAUER JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
152º	LETICIA MARCELINO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

153º	DANIELLA MENEGHETTI PONTES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
154º	HERICA PAOLA DE OLIVEIRA CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
155º	THAIS LIMA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
156º	MARIA LUCIA CESARIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
157º	ANNY CAROLINE SANTOS DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
158º	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
159º	LUANA RIBEIRO POLIDO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
160º	DOUGLAS FILIPE BARBON	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
161º	ALYSSON VINICIUS AGUIAR ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
162º	RICARDO DOS SANTOS PADILHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
163º	RENATO BARBOSA PINHEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
164º	ROBERTA MORAIS DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
165º	FLAVIA CONSONI DE CARVALHO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
166º	SILVIA CARLA DUBAY DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
167º	JAMIR DOS SANTOS CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
168º	ANE CAROLINE CELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
169º	LARISSA FRANCIELE ALVES CARDOSO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
170º	CATIANA FLOR LARSEN BANDOLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
171º	NIGER MINUCI DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
172º	GISELE DE QUEIROZ MENDES RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
173º	PATRICK FERREIRA LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
174º	FRANCIELE PEREIRA COLUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
175º	WALBER FERNANDES ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
176º	CHRISTIAN AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
177º	MONICA VALERIA FERREIRA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
178º	SERGIO HENRIQUE TORRES GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
179º	GUILHERME FELIPE BOTTA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
180º	AMANDA FLORENTINO COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
181º	CARLA CAROLINE DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
182º	ISABELA CORREA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
183º	FLAVIO HENRIQUE COSTA MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
184º	MARIA DAYANI BONETTI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
185º	LUCAS MATHEUS FRANCEZ LEITE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
186º	LUCAS GABRIEL GONCALVES FARINHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
187º	ISRAEL COELHO PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
188º	DOUGLAS DOMINGOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
189º	RODRIGO PIM BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
190º	ELVIS WESLEY FALCONE MACHADO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
191º	PRISCILA FADEL CABERIZI PINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
192º	JOYCE SCHUELTER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
193º	ELIANA VALEIRO VILANOVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
194º	BEATRIZ SANTANA DA HORA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
195º	TAYNARA RAFAELA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
196º	ARYADNE LIMA CANDIOTTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
197º	JULIANA SERRANO CORREA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
198º	RONISE CRISTINE DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
199º	ANGELICA SARCETTA PACHECO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
200º	CARLOS HENRIQUE BRANDAO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
201º	DARAH LETICIA VERISSIMO BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
202º	THAIS ORDENEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
203º	GEOVANI DA SILVA BARNABE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
204º	VALERIA DE LIMA SANTOS FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
205º	RAFAEL LOPES JACOBUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
206º	OTAVIO AUGUSTO LIMA CAMARGO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
207º	ALBERTO VINICIUS SOARES SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
208º	FERNANDA GONCALVES CATARINO FARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
209º	KARINA DE LUCENA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
210º	MILLENA KETHELIN INACIO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
211º	LARISSA CAROLINA DOS SANTOS FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
212º	MATHEUS KENZO NISHI GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
213º	RICARDO FRANCO DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
214º	MATHEUS BERGER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
215º	ELLEN FULIOTTO TANOUE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
216º	MIGUEL SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
217º	LAIANA MENDES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
218º	CAMILA TORQUETI KUHNEN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
219º	TATIANE ALVES DE SOUZA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
220º	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
221º	LUCAS RAFAEL TRANIN DE PAULI BUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
222º	MAURICIO DA SILVA MIRANDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
223º	EVANDRO LORIVALDO DE SOUZA SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
224º	BEIBIDANE DE JESUS SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
225º	VICTOR GABRIEL FERNANDES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
226º	SCHAYRA THABATA RIBEIRO DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
227º	BRUNA FRANCO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
228º	EVANDRO WANDERLEI NIEHUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
229º	MARCOS FELIPE DA SILVA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
230º	MATHEUS BUCHNER GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
231º	KATLEN ALVES DA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
232º	THAILA CAROLINE TELLES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
233º	RONALDO BREGANOL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
234º	ADILSON MARQUES DA ROCHA JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
235º	MAURO MULLER GHENO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
236º	MARIA CRISTINA BARRETO MEDRADO HEDLER	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
237º	DANRLEI ANTONIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
238º	RENATA MICHELE DE ARAUJO JACOBINO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
239º	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
240º	RAFAEL DE LIMA BARBIERI SVERSUT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
241º	EDUARDO ALBUQUERQUE RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

242º	BRUNO GALLASSI FRIGATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
243º	REGIANE JOSE DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
244º	ROSELY VOLPATO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
245º	KETLEN SAYURI SHIGUETA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
246º	ANA CAROLINA SOARES BARBIERI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
247º	MATHEUS HENRIQUE MALAQUIAS MENEZES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
248º	SAMANTHA PAULA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
249º	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
250º	PEDRO VINICIUS SIMPLICIO LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
251º	RAFAEL ALCARAS GAMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
252º	SANATIEL HIPOLITO DOS SANTOS JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
253º	IZABELLA DOMINIQUE FERNANDES CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
254º	CARLOS EDUARDO AZUMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
255º	CAROLINA DA SILVA FAVARI ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
256º	PAULO LUCIO VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
257º	SILEIDE PAIVA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
258º	JUNIOR DIRCO CASARIM	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
259º	CARLOS EDUARDO DEL CASTILHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
260º	ANA CAROLINA DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
261º	GABRIELA CAMILA TAMBRA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
262º	ALANY CRISTINA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
263º	THAIS APARECIDA PEREIRA CABRAL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
264º	LUCAS ODILON DE SOUZA DE MORAIS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
265º	NAYHELEN PROCOPIO BARBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
266º	BRUNA DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
267º	IGOR FERREIRA CAMPOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
268º	SERGIO HENRIQUE VILELA RIBEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
269º	LOHAYNE CLIMACO PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
270º	MATHEUS GENARO GALBIATE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
271º	DANILO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
272º	SILVIA MARIA GUAZELLI TRAJANO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
273º	TAINA OLIVEIRA BOLETE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
274º	LUCAS VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
275º	MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
276º	THAILA KAROLINE DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
277º	DAYANE DE CASTRO AMORIM DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
278º	MICHEL AZEVEDO SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
279º	MATHEUS CAVALCANTI CORREIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
280º	MATEUS MAGALHAES DE OLIVEIRA FENILLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
281º	JOAO VITOR DA SILVA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
282º	HUDYSON SESTARI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
283º	DANILO AVELAR DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
284º	MARIANE PEREIRA NOGUEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
285º	WESLEY MENDES OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
286º	JOAO VITOR MAXIMO DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
287º	FELIPE ADRIAN DA HORA DE ARRUDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
288º	ADRIANA SANTOS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
289º	WILLIAM REIS DA SILVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
290º	MARCOS VINICIUS JACOVASSI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
291º	LILIANE CHIULO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
292º	MILENA OLIVEIRA DOS SANTOS SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
293º	LETICIA CAROLINE FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
294º	RAFAEL HENRIQUE TAVARES BITTENCOURT	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
295º	DEUSA APARECIDA ROCHA DIAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
296º	GUSTAVO ROCHA MARINHO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
297º	HELEM CAROLINE SILVA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
298º	DAYS KELLY MOREIRA SOARES CASTELA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
299º	LAICY LEICY DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
300º	DEBORA BARBOZA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
301º	LAIS LISBOA FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
302º	MARIA JOSE GUAZELLI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
303º	CLAIS MENEZES DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
304º	VINICIUS VIEIRA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
305º	PEDRO GABRIEL VICENTE DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
306º	GABRIELA GONCALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
307º	JESSICA BARBOSA TAVARES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
308º	VITOR JUN SHIMIZU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
309º	JOICE IARA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
310º	BRUNA TORRES SANCHES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
311º	ADILSON MARTINS RUOTOLO JUNIOR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
312º	ELAINE APARECIDA DE ARAUJO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
313º	RENATA BUENO DE ANDRADE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
314º	CAMILA DE MELLO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
315º	JACQUELINE GOBBE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
316º	VILMAR PEREIRA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
317º	JOAO RAFAEL COMO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
318º	JOAO VITOR DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
319º	RHUAN MONTEIRO PALTANIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
320º	YNGRID FERREIRA DO NASCIMENTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
321º	ANDERSON BERNARDINO DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
322º	KAYNAN CARVALHO TSUKASE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
323º	ELKE MACIEL PEDRASSOLI TORRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
324º	JAMES ROSANA DE OLIVEIRA PRINA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
325º	CATARINA BARBOSA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
326º	ELAINE APARECIDA DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
327º	VALDECE DE JESUS GODE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
328º	LIDIANE DE SOUZA ROCHA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
329º	JOEDER CANO PRUDENTE	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
330º	VALMIR RUIZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

331º	ADRIANA CORREA DA SILVA CANOLLA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
332º	ELAINE LOIOLA FREITAS FRANCO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
333º	RICARDO TERUKI KARIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
334º	AIKO INUMARU	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
335º	VANESSA BISERRA LINS DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
336º	GISELE DE OLIVEIRA DE SOUZA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 29 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:A2848039

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
LEI N 5.193/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

LEI Nº 5.193/2022, de 28 de Setembro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

A Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.624.000,00, para as dotações Orçamentárias a seguir:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.303.6.2342-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$110.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$225.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	225.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$44.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$75.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	75.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$323.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	323.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$144.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	144.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$36.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$667.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	667.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizadas a anulação parcial das dotações a seguir:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$110.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	110.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$225.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	150.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	75.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2242-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$44.000,00
00303.100303.01.02.00.0Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	44.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.305.6.2260-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$75.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	75.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$323.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	60.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	263.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$144.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	51.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	93.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2243-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$36.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	36.000,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.301.6.2250-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$667.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	80.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	177.000,00
00494.100494.09.02.06.2Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	410.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:9E757797

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 090/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 90/2022
		Processo Adm.: 169/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Data do Processo: 05/09/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 15, CAPUT e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 169/2022					
b) Nr. Licitação: 90/2022 - PE					
c) Modalidade: Pregão eletrônico					
d) Data de Homologação: 27/09/2022					
e) Objeto da Licitação: *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL para implantação do Restaurante Popular de Paranavaí, visando o fornecimento de 500 (quinhentas) refeições/dia conforme Convênio 274/2018 firmado entre o município e o Governo do Estado do Paraná – Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento.*					
Participante: DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Balcão para buffet central térmico aquecido para exposição de alimentos - com controle de temperatura através de termostato, protetor salivar, incluso no mínimo 08 cubas com alça, tampa e suporte para bandeijas. Confeccionado em material que atenda toda a legislação específica de alimentos RDC 216/2004 e demais legislação.	1,000	UNID.	2.232,00	2.232,00
2	Balcão para buffet central refrigerado com unidade condensadora - com protetor salivar, incluso no mínimo 04 cubas com alça, tampa e suporte para bandeijas. Confeccionado em material que atenda toda a legislação específica de alimentos RDC 216/2004 e demais legislação.	1,000	UND	4.061,00	4.061,00
Total do Participante:					**6.293,00**
Total Geral:					**6.293,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Atividades de Convênios com Estado e União	10.002.20.605.0013.2144.4.4.90.52.00	R$ 14.624,98

Paranavaí, 27/09/2022

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Assinatura do Responsável

Diretora De Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:2F680A42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	PREGÃO ELETRÔNICO
		Nr.: 76/2022
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:136/2022**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:15/07/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	136/2022
b) Nr. Licitação:	76/2022 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico

d) Data de Homologação:	29/09/2022
e) Objeto da Licitação:	Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de TONERS, CILINDROS E CARTUCHOS, destinados às Secretarias Municipais, Controladoria e Procuradoria Geral do Município.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA				
6 - Toner original ou compatível modelo HP CB543, magenta - Marca: FASTPRINTER CB543A	UND	12,000	59,9900	R$ 719,88
12 - Cilindro de imagem Brother DR2340 / 2540 - Marca: FASTPRINTER DR2340/D	UND	30,000	48,0000	R$ 1.440,00
13 - Toner original ou compatível modelo Brother TN2340 - Marca: FASTPRINTER TN2340	UND	95,000	29,0000	R$ 2.755,00
34 - Cartucho de tinta hp 60 preto - Marca: FASTPRINTER 60	UND	8,000	60,0000	R$ 480,00
35 - Cartucho de tinta hp 60 colorido - Marca: FASTPRINTER 60	UND	8,000	70,0000	R$ 560,00
36 - Cartucho de tinta hp 662 preto - Marca: FASTPRINTER 662	UND	10,000	48,0000	R$ 480,00
37 - Toner original ou compatível modelo HP CB 436 - Marca: FASTPRINTER CB436A	UND	30,000	23,0000	R$ 690,00
Total do Participante:				R$7.124,88
J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA				
2 - Toner original ou compatível modelo HP CF 217A 17A - Marca: TONER CARTRIDGE CF21	UND	1.302,000	36,0000	R$ 46.872,00
4 - Toner original ou compatível modelo HP CB 435 - Marca: TONER CARTRIDGE CB43	UND	50,000	26,4000	R$ 1.320,00
11 - Toner original ou compatível modelo HP CE 285A, 285 - Marca: TONER CARTRIDGE CE285A/CB 435/CB436/ CE278A	UND	914,000	30,8000	R$ 28.151,20
16 - Toner original ou compatível modelo HP CE 278A - Marca: TONER CARTRIDGE CE27	UND	419,000	27,0000	R$ 11.313,00
32 - Toner original ou compatível modelo Brother TN3442 - Marca: TONER CARTRIDGE TN34	UND	85,000	54,8500	R$ 4.662,25
33 - Toner original ou compatível modelo Brother TN3472, 3492 - Marca:	UND	85,000	58,5000	R$ 4.972,50

29/09/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
TONER CARTRIDGE TN3				
Total do Participante:				R$97.290,95
TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA				
1 - Toner original ou compatível modelo HP CF287A, 87A, CF287, CF287AB - Marca: TECTONER TEC-287A	UND	15,000	160,0000	R$ 2.400,00
3 - Toner original ou compatível modelo HP CE 505A - Marca: TECTONER TEC-505A	UND	20,000	88,3000	R$ 1.766,00
5 - Cilindro de imagem (Tambor) HP19A - CF219A - Marca: OPTIMA CF219A	UND	319,000	75,0000	R$ 23.925,00
7 - Toner original ou compatível modelo HP CB542, amarelo - Marca: OPTIMA CB542A	UND	12,000	99,9000	R$ 1.198,80
8 - Toner original ou compatível modelo HP CB541, ciano - Marca: OPTIMA CB541A	UND	12,000	99,9000	R$ 1.198,80
9 - Toner original ou compatível modelo HP CB540, preto - Marca: OPTIMA CB540A	UND	18,000	99,9000	R$ 1.798,20
10 - Toner original ou compatível modelo HP CF226X - Marca: OPTIMA CF226X	UND	1.133,000	145,0000	R$ 164.285,00
15 - Toner original ou compatível modelo HP CE 255A, 55A - Marca: TECTONER TEC-255A	UND	60,000	125,0000	R$ 7.500,00
18 - Toner original ou compatível modelo HP CE 320, preto - Marca: OPTIMA 320A	UND	80,000	102,5000	R$ 8.200,00
19 - Toner original ou compatível modelo HP CE 321, ciano - Marca: OPTIMA 321A	UND	70,000	102,5000	R$ 7.175,00
20 - Toner original ou compatível modelo HP CE 322, amarelo - Marca: OPTIMA 322A	UND	70,000	102,0000	R$ 7.140,00
21 - Toner original ou compatível modelo HP CE 323, magenta - Marca: OPTIMA 323A	UND	70,000	99,9000	R$ 6.993,00
22 - Toner original ou compatível modelo HP CF 350, preto - Marca: TECTONER TEC-350A	UND	46,000	85,0000	R$ 3.910,00
23 - Toner original ou compatível modelo HP CF 351, ciano - Marca: TECTONER TEC-351A	UND	36,000	85,0000	R$ 3.060,00
24 - Toner original ou compatível modelo HP CF 352, amarelo - Marca: TECTONER TEC-352A	UND	36,000	85,0000	R$ 3.060,00
25 - Toner original ou compatível modelo HP CF 353, magenta - Marca: TECTONER TEC-353A	UND	36,000	85,0000	R$ 3.060,00
26 - Cilindro de imagem Brother DR3440 - Marca: OPTIMA DR3440	UND	70,000	140,0000	R$ 9.800,00
28 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T664120 preto - Marca: TECTONER 664120	UND	250,000	49,9000	R$ 12.475,00
29 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T664220 ciano - Marca: TECTONER 664220	UND	225,000	49,9000	R$ 11.227,50
30 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T664320 magenta - Marca: TECTONER 664320	UND	225,000	49,9000	R$ 11.227,50
31 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T664420 amarelo - Marca: TECTONER 664420	UND	225,000	49,9000	R$ 11.227,50
40 - Toner original ou compatível modelo HP CF 210, 131, preto - Marca: OPTIMA 210	UND	30,000	105,9000	R$ 3.177,00

29/09/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
41 - Toner original ou compatível modelo HP CF 211, 131, ciano - Marca: OPTIMA 211	UND	30,000	105,0000	R$ 3.150,00
42 - Toner original ou compatível modelo HP CF 212, 131, amarelo - Marca: OPTIMA 212	UND	30,000	105,0000	R$ 3.150,00
43 - Toner original ou compatível modelo HP CF 213, 131, magenta - Marca: OPTIMA 213	UND	30,000	105,0000	R$ 3.150,00
45 - Toner original ou compatível modelo Samsung D111 - Marca: OPTIMA D111	UND	140,000	100,5000	R$ 14.070,00
46 - Toner original ou compatível modelo HP CE 390A - Marca: TECTONER TEC-390A	UND	10,000	170,1400	R$ 1.701,40
47 - Cartucho de tinta hp 670 XL preto - Marca: TECTONER TEC-670XL B	UND	10,000	43,5000	R$ 435,00
48 - Cartucho de tinta hp 670 XL ciano - Marca: TECTONER TEC-670XL C	UND	10,000	46,3600	R$ 463,60
49 - Cartucho de tinta hp 670 XL amarelo - Marca: TECTONER TEC- 670XL Y	UND	10,000	46,2000	R$ 462,00
50 - Cartucho de tinta hp 670 XL magenta - Marca: TECTONER TEC- 670XL M	UND	10,000	46,2000	R$ 462,00
51 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T504120 preto - Marca: TECTONER 504120	UND	100,000	49,9000	R$ 4.990,00
52 - Refil de tinta Epson original ou compativel T504220 ciano - Marca: TECTONER 504220	UND	100,000	49,9000	R$ 4.990,00
53 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T504320 magenta - Marca: TECTONER 504320	UND	100,000	49,9000	R$ 4.990,00
54 - Refil de tinta Epson original ou comapativel T504420 amarelo - Marca: TECTONER 504420	UND	100,000	49,9000	R$ 4.990,00
57 - Toner original ou compatível modelo HP CF280X - Marca: TECTONER TEC-280X	UND	8,000	127,5000	R$ 1.020,00
58 - Toner original ou compatível modelo HP CC 364A - Marca: TECTONER TEC-364A	UND	3,000	195,2000	R$ 585,60
59 - Toner original ou compatível modelo HP CF 217A 17A - Marca: OPTIMA 217A	UND	434,000	34,9000	R$ 15.146,60
60 - Toner original ou compatível modelo HP CF226X - Marca: TECTONER TEC-226X	UND	377,000	145,0000	R$ 54.665,00
Total do Participante:				R$424.225,50
V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA				
14 - Toner original ou compatível modelo Samsung D204 - Marca: DSI MLT-D204L	UND	80,000	150,0000	R$ 12.000,00
27 - Toner original ou compatível modelo HP 2612, 12A - Marca: DSI Q2612A	UND	100,000	54,0000	R$ 5.400,00
38 - Toner original ou compatível modelo Lexmark 604H, (60FBH00) - Marca: DSI 60FBH00	UND	2,000	370,0000	R$ 740,00
39 - Cilindro de imagem Lexmark MS310, MX310 (50F0Z00) - Marca: DSI 50F0Z00	UND	2,000	450,0000	R$ 900,00
44 - Toner original ou compatível modelo Samsung D101 - Marca: DSI MLT-D101S	UND	100,000	95,0000	R$ 9.500,00
55 - Cilindro de imagem (tambor) original ou compatível modelo Brother DR1000, 1060 - Marca: DSI DR-1060	UND	50,000	84,0000	R$ 4.200,00

29/09/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
	Un.	**Quantidade**	**Vl. Unitário**	**Total dos Itens**
56 - Toner original ou compatível modelo Brother TN1000, TN1060 - Marca: DSI TN1000/TN1060	UND	300,000	78,0000	R$ 23.400,00
Total do Participante:				R$56.140,00
Total geral:				R$ 584.781,33

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Família Acolhedora	07.003.08.244.0007.2634.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Fortalecimento do Controle Social - IGD PBF	07.002.08.244.0007.6611.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Centro da Juventude	07.002.08.243.0007.6607.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Piso Paranaense de Assistência Social IV - Acolhimento	07.002.08.244.0007.2629.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único - IGDPBF	07.002.08.244.0007.2626.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS	07.002.08.243.0007.2625.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Apoio à Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS	07.002.08.243.0007.2624.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Serviços da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	07.002.08.244.0007.2622.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Atividades de Proteção Social Especial - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2606.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Atividades de Proteção Social Básica - Recursos Livres	07.002.08.244.0007.2605.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Atividades do Conselho Tutelar	07.001.08.243.0007.6603.3.3.90.30.00	R$ 0,19
Atividades Administrativas	07.001.08.244.0007.2570.3.3.90.30.00	R$ 0,19

29/09/2022

Paranavaí,

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA

Diretora De Compras

Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:88C9B5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.199/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

Município: PARANAVAÍ

DECRETO Nº 24199/2022, de 30 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PARANAVAÍ e autorização contida na Lei Municipal nº 5081/2021, de 20 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$11.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	11.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$200,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$4.700,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	4.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$2.400,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	300,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL	
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	300,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO	
20.004 - TIRO DE GUERRA	
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$350,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	350,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$600,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	600,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$3.550,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.550,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.304.6.2240-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$3.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$11.000,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	11.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$200,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	200,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$4.700,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	4.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$2.400,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$300,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$350,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	350,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA	
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R$600,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.550,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.550,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$3.500,00
00000.100000.01.07.00.0RECURSOS LIVRES	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:279C6994

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 24.199/2022

C.N.P.J.: 76.977.768/0001-81

DECRETO Nº 24199/2022, de 29 de setembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 26.900,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
05.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
05.001.4.122.2.2410-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$11.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	11.000,00
03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001 - COORDENAÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
03.001.4.122.2.2130-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$200,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	200,00
10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
10.001.4.122.2.2142-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$4.700,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	4.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
09.001.4.122.2.2150-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$2.400,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.400,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
15.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
15.001.27.812.2.2870-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$300,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	300,00
18.000 - PROCURADORIA GERAL		
18.003 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR		
18.003.14.422.2.2671-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$300,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	300,00
20.000 - GABINETE DO PREFEITO		
20.004 - TIRO DE GUERRA		
20.004.5.153.2.2732-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$350,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	350,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.8.244.7.2570-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$600,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$3.550,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	3.550,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.304.6.2240-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$3.500,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	3.500,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$11.000,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	11.000,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$200,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	200,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$4.700,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	4.700,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$2.400,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	2.400,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$300,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$300,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	300,00
11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$350,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	350,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA		
11.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA		
11.001.4.122.2.2050-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E		R$600,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	600,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.550,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	3.550,00
04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
04.001.10.302.6.2241-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R$3.500,00
00000.100000.01.07.00.0	RECURSOS LIVRES	3.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de setembro de 2022.

PEDRO BARALDI

Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:112F70DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 5.992, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quatro mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 7004	Material de Consumo	180.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 391	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500.000,00
3.3.90.39 – 7005	Outros Serviços de Terceiros – PJ	214.000,00
2.417	Manutenção das Atividades do HOSPSUS	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	210.000,00
TOTAL		**2.104.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
391	Emenda de Comissão - Incremento Temporário Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 2.944 de 27/10/2021.	1.500.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	210.000,00
7004	FNS - Emenda de Bancada Estadual - Incremento Temporário ao piso da Atenção Primária - Portaria GM/MS nº 836 de 12/04/2022.	180.000,00
7005	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 750 de 06/04/2022.	214.000,00
TOTAL		**2.104.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:110C2925

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.348, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no orçamento do exercício de 2022, no exercício de 2022, no valor de R$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quatro mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.992, de 29 de setembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 2.104.000,00 (dois milhões, cento e quatro mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
08.01	**ATENÇÃO BÁSICA**	
10	**Saúde**	
10.301	**Atenção Básica**	
10.301.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.252	Manutenção e ampliação da estratégia saúde da família – ESF	
3.3.90.30 – 7004	Material de Consumo	180.000,00
08.03	**MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**	
10	**Saúde**	
10.302	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
10.302.0043	**Manutenção da Saúde**	
2.355	Manutenção de Serviços de Assistência à Saúde - Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 – 391	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.500.000,00
3.3.90.39 – 7005	Outros Serviços de Terceiros – PJ	214.000,00
2.417	Manutenção das Atividades do HOSPSUS	
3.3.90.39 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – PJ	210.000,00
TOTAL		**2.104.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício de 2022, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
391	Emenda de Comissão - Incremento Temporário Atenção Especializada à Saúde - Portaria GM/MS nº 2.944 de 27/10/2021.	1.500.000,00
1494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde - Estadual	210.000,00
7004	FNS - Emenda de Bancada Estadual - Incremento Temporário ao piso da Atenção Primária - Portaria GM/MS nº 836 de 12/04/2022.	180.000,00
7005	FNS - Emenda Parlamentar Individual - Incremento Temporário da Média e Alta Complexidade (MAC) - Portaria nº 750 de 06/04/2022.	214.000,00
TOTAL		**2.104.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021, e na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

ROBSON CANTU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B83EF99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIORESUMIDODA EXECUÇÃOORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAEXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOSFISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAAGOSTO2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO
RREO –Anexo 2 (LRF,Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.600.000,00	37.550.589,63	7.917.263,51	25.322.317,42	100,00	12.228.272,21	6.899.868,80	23.797.754,97	100,00	13.752.834,66
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	4.500.000,00	6.644.547,96	1.316.384,21	4.568.049,79	18,04	2.076.498,17	1.328.828,46	4.507.788,99	18,94	2.136.758,97
Planejamento e Orçamento	300.000,00	300.000,00	40.563,01	78.018,57	0,31	221.981,43	14.520,89	51.843,57	0,22	248.156,43
Administração Geral	3.300.000,00	5.444.547,96	1.055.397,32	3.848.877,50	15,20	1.595.670,46	1.090.080,28	3.815.267,90	16,03	1.629.280,06
Administração Financeira	900.000,00	900.000,00	220.423,88	641.153,72	2,53	258.846,28	224.227,29	640.677,52	2,69	259.322,48
Assistência Social	1.700.000,00	1.891.105,26	370.662,70	1.138.525,72	4,50	752.579,54	306.754,20	1.073.721,10	4,51	817.384,16
Assistência ao Idoso	150.000,00	150.000,00	14.201,94	53.583,52	0,21	96.416,48	13.115,50	52.497,08	0,22	97.502,92
Assistência à Criança e aoAdolescente	250.000,00	250.000,00	37.001,77	129.134,10	0,51	120.865,90	36.911,53	129.043,86	0,54	120.956,14
Assistência Comunitária	1.300.000,00	1.491.105,26	319.458,99	955.808,10	3,77	535.297,16	256.727,17	892.180,16	3,75	598.925,10
Saúde	5.600.000,00	9.274.481,70	1.636.524,96	6.245.941,10	24,67	3.028.540,60	1.665.850,18	6.100.222,84	25,63	3.174.258,86
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	14.705,77	63.881,39	0,25	136.118,61	14.705,77	63.881,39	0,27	136.118,61
Atenção Básica	5.400.000,00	9.074.481,70	1.621.819,19	6.182.059,71	24,41	2.892.421,99	1.651.144,41	6.036.341,45	25,37	3.038.140,25
Educação	8.405.000,00	10.348.281,20	2.020.253,73	7.269.359,48	28,71	3.078.921,72	1.950.270,16	7.146.635,85	30,03	3.201.645,35
Administração Geral	200.000,00	200.000,00	23.110,20	39.123,20	0,15	160.876,80	29.895,20	36.123,20	0,15	163.876,80
Ensino Fundamental	7.590.000,00	9.133.281,20	1.838.399,34	7.011.123,17	27,69	2.122.158,03	1.762.541,50	6.893.787,54	28,97	2.239.493,66
Educação Infantil	20.000,00	420.000,00	144.181,54	144.181,54	0,57	275.818,46	144.181,54	144.181,54	0,61	275.818,46
Difusão Cultural	580.000,00	580.000,00	12.174,65	72.543,57	0,29	507.456,43	13.651,92	72.543,57	0,30	507.456,43
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	2.388,00	2.388,00	0,01	12.612,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Cultura	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Difusão Cultural	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Urbanismo	700.000,00	1.532.510,38	333.237,39	902.755,24	3,57	629.755,14	360.797,39	902.755,24	3,79	629.755,14
Infra-Estrutura Urbana	100.000,00	882.510,38	304.637,39	377.301,08	1,49	505.209,30	304.637,39	377.301,08	1,59	505.209,30
Serviços Urbanos	600.000,00	650.000,00	28.600,00	525.454,16	2,08	124.545,84	56.160,00	525.454,16	2,21	124.545,84
Agricultura	1.400.000,00	1.548.163,13	640.503,28	1.206.467,85	4,76	341.695,28	548.059,61	1.107.374,18	4,65	440.788,95
Extensão Rural	1.400.000,00	1.548.163,13	640.503,28	1.206.467,85	4,76	341.695,28	548.059,61	1.107.374,18	4,65	440.788,95
Energia	150.000,00	650.000,00	20.519,13	35.902,19	0,14	614.097,81	20.519,13	35.902,19	0,15	614.097,81
Energia Elétrica	150.000,00	650.000,00	20.519,13	35.902,19	0,14	614.097,81	20.519,13	35.902,19	0,15	614.097,81
Transporte	2.325.000,00	4.791.500,00	1.349.667,57	3.352.946,55	13,24	1.438.553,45	489.279,13	2.320.985,08	9,75	2.470.514,92
Transporte Rodoviário	2.325.000,00	4.791.500,00	1.349.667,57	3.352.946,55	13,24	1.438.553,45	489.279,13	2.320.985,08	9,75	2.470.514,92
Encargos Especiais	600.000,00	650.000,00	229.510,54	602.369,50	2,38	47.630,50	229.510,54	602.369,50	2,53	47.630,50
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	650.000,00	229.510,54	602.369,50	2,38	47.630,50	229.510,54	602.369,50	2,53	47.630,50
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.600.000,00	37.550.589,63	7.917.263,51	25.322.317,42	100,00	12.228.272,21	6.899.868,80	23.797.754,97	100,00	13.752.834,66
RESERVADE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	25.600.000,00	37.550.589,63	7.917.263,51	25.322.317,42	100,00	12.228.272,21	6.899.868,80	23.797.754,97	100,00	13.752.834,66

PAULO FRONTIN , 28/09/2022

JAMIL PECH

Prefeito Municipal

CARLAPECH

Secretária de Tributação e Finanças

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:8DC7A2EA

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A AGOSTO2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO					
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE PAULOFRONTIN					
RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.233.000,00	2.233.000,00	182.099,94	982.865,23	44,02
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	500.000,00	500.000,00	45.893,55	300.128,02	60,03
1.1.1- IPTU	400.000,00	400.000,00	30.178,92	243.556,53	60,89
1.1.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do IPTU	100.000,00	100.000,00	15.714,63	56.571,49	56,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	610.000,00	610.000,00	74.920,25	148.963,99	24,42
1.2.1- ITBI	600.000,00	600.000,00	74.826,64	148.857,28	24,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	93,61	106,71	1,07
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	615.000,00	615.000,00	60.042,64	532.529,72	86,59
1.3.1- ISS	600.000,00	600.000,00	58.324,10	521.955,04	86,99
1.3.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ISS	15.000,00	15.000,00	1.718,54	10.574,68	70,50
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	1.243,50	1.243,50	0,24
1.4.1- IRRF	508.000,00	508.000,00	1.243,50	1.243,50	0,24
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, DívidaAtiva e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.480.000,00	20.480.000,00	5.571.127,74	22.070.646,85	107,77
2.1- Cota-Parte FPM	9.480.000,00	9.480.000,00	2.890.948,26	10.522.753,69	111,00
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.000.000,00	2.283.471,48	9.915.276,91	110,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	480.000,00	480.000,00	607.476,78	607.476,78	126,56
2.2- Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	2.550.299,58	10.009.958,40	100,10
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	100.000,00	100.000,00	21.498,64	85.994,56	85,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	24.259,66	111.343,76	55,67
2.5- Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	874,25	3.560,26	3,56
2.6- Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	83.247,35	1.337.036,18	222,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	22.713.000,00	22.713.000,00	5.753.227,68	23.053.512,08	101,50
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	3.255,97	10.537,35	263,43
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	756.000,00	756.000,00	98.343,15	384.233,96	50,82
5.1- Transferências do Salário - Educação	302.000,00	302.000,00	44.201,06	187.052,22	61,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	454.000,00	454.000,00	54.142,09	197.181,74	43,43
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	2.116,85	9.975,27	498,76
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.000,00	4.000,00	3.594,83	14.860,89	371,52
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	4.000,00	4.000,00	3.594,83	14.860,89	371,52
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7+ 8)	760.000,00	760.000,00	101.599,12	394.771,31	51,94
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	19.900.000,00	19.900.000,00	4.942.152,32	21.377.175,51	107,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	9.000.000,00	9.000.000,00	2.283.471,48	9.915.276,91	110,17
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	10.000.000,00	10.000.000,00	2.550.299,58	10.009.958,40	100,10

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	200.000,00	200.000,00	24.259,66	111.343,76	55,67
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 +2.5))	100.000,00	100.000,00	874,25	3.560,26	3,56
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	83.247,35	1.337.036,18	222,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.009.000,00	4.009.000,00	645.858,58	2.828.759,87	70,56
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	641.107,45	2.808.286,85	70,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	9.000,00	4.751,13	20.473,02	227,48
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-15.900.000,00	-15.900.000,00	-4.301.044,87	-18.568.888,66	116,79
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	15.900.000,00	15.900.000,00	4.301.044,87	18.568.888,66	116,79

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	3.376.910,89	84,42	3.376.910,89	84,42
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	3.376.910,89	84,42	3.376.910,89	84,42
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.000.000,00	4.000.000,00	3.376.910,89	84,42	3.376.910,89	84,42

DEDUCOES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DELIMITE (15 - 18)	3.376.910,89
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	119,38
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% nãoAplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-19,38
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2021 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2022 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00	420.000,00	144.181,54	34,33	144.181,54	34,33
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	20.000,00	420.000,00	144.181,54	34,33	144.181,54	34,33
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.072.447,30	7.847.679,24	5.627.038,53	71,70	5.561.418,63	70,87
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	3.376.910,89	84,42	3.376.910,89	84,42
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.072.447,30	3.847.679,24	2.475.869,07	64,35	2.368.477,20	61,56
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-225.741,43	0,00	-183.969,46	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	595.000,00	595.000,00	74.931,57	12,59	72.543,57	12,19
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24+ 25 + 26 + 27)	7.687.447,30	8.862.679,24	5.846.151,64	65,96	5.778.143,74	65,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-18.568.888,66
30- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	20.473,02
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00

36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-18.548.415,64
37- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	24.254.015,81
38- PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EM MDE SOBREARECEITALÍQUIDADE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	105,21

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	302.000,00	430.050,63	361.826,98	84,14	348.904,38	81,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	415.552,70	1.055.551,33	835.639,43	79,17	835.618,27	79,16
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	717.552,70	1.485.601,96	1.197.466,41	80,60	1.184.522,65	79,73
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	8.405.000,00	10.348.281,20	7.043.618,05	68,07	6.962.666,39	67,28
FONTE:						

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDOATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2022(g)
45- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	202.873,60	0,00

CONTROLE DADISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRAEM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	128.050,63
47- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	2.808.286,85	177.076,95
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	3.300.688,44	332.361,84
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.300.688,44	332.361,84
48.2- RESTOSAPAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	20.473,02	9.975,27
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	-471.928,57	-17.258,99
51- (+)AJUSTES	13.091.463,95	171.657,94
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	13.091.463,95	171.657,94
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	12.619.535,38	154.398,95

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:3C06C5F6

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL				
JANEIROAAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO -AGOSTO				
RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	2.233.000,00	2.233.000,00	982.865,23	44,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	400.000,00	400.000,00	243.556,53	60,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	148.857,28	24,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	600.000,00	600.000,00	521.955,04	86,99
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	508.000,00	508.000,00	1.243,50	0,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	60.000,00	60.000,00	5.089,76	8,48
DívidaAtiva dos Impostos	40.000,00	40.000,00	43.846,64	109,62
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	25.000,00	25.000,00	18.316,48	73,27
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	20.000.000,00	20.000.000,00	21.463.170,07	107,32
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	9.915.276,91	110,17
Cota-Parte ITR	100.000,00	100.000,00	3.560,26	3,56
Cota-Parte IPVA	600.000,00	600.000,00	1.337.036,18	222,84
Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.009.958,40	100,10
Cota-Parte IPI-Exportação	200.000,00	200.000,00	111.343,76	55,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	85.994,56	85,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	85.994,56	85,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	22.233.000,00	22.233.000,00	22.446.035,30	100,96
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	30.554.000,00	30.554.000,00	29.529.192,92	96,65
Provenientes da União	500.000,00	500.000,00	645.378,90	129,08
Provenientes dos Estados	30.054.000,00	30.054.000,00	28.883.814,02	96,11
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	30.554.000,00	30.554.000,00	29.529.192,92	96,65

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.510.000,00	7.990.281,70	6.101.598,10	76,36	5.955.879,84	74,54
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.252.000,00	2.902.000,00	2.345.074,01	80,81	2.345.074,01	80,81
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.258.000,00	5.088.281,70	3.756.524,09	73,83	3.610.805,83	70,96
DESPESAS DE CAPITAL	90.000,00	1.284.200,00	144.343,00	11,24	144.343,00	11,24
Investimentos	90.000,00	1.284.200,00	144.343,00	11,24	144.343,00	11,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.600.000,00	9.274.481,70	6.245.941,10	67,35	6.100.222,84	65,77
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.187.000,00	2.781.200,00	838.935,26	13,43	753.559,79	12,35
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	485.000,00	285.000,00	98.221,33	1,57	68.061,33	1,12
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	702.000,00	2.496.200,00	740.713,93	11,86	685.498,46	11,24
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	42.867,65	0,69	41.107,81	0,67
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	176.815,71	2,83	176.815,71	2,90
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOIAPLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.187.000,00	2.781.200,00	1.058.618,62	16,95	971.483,31	15,93
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.413.000,00	6.493.281,70	5.187.322,48	83,05	5.128.739,53	84,07
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						22,85
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.761.834,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2022	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.400.000,00	9.074.481,70	6.182.059,71	98,98	6.036.341,45	98,95
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	200.000,00	200.000,00	63.881,39	1,02	63.881,39	1,05
TOTAL	5.600.000,00	9.274.481,70	6.245.941,10	100,00	6.100.222,84	100,00

Publicado por:
Ariane Karoline Pech
Código Identificador:659331E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 75/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de equipamento para a Atenção Primaria em Saúde, de acordo com a Resolução SESA 773/2019, para aplicação do saldo remanescente da Resolução SESA 868/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	GOLGRAN		JG	6,00	440,00	2.640,00
1	2	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	INTEL		UN	2,00	4.060,00	8.120,00
1	3	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia	PHILCO		UN	5,00	3.786,00	18.930,00
TOTAL								29.690,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 75/2022 - Pregão: R$ 29.690,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/09/2022.

IRIO FERNANDES

Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:6A6DE3E7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 75/2022 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de equipamento para a Atenção Primaria em Saúde, de acordo com a Resolução SESA 773/2019, para aplicação do saldo remanescente da Resolução SESA 868/2020.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

MV SANTOS GRAFICA E EDITORA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Material Clínico: cabo para espelho de aço inoxidável – autoclavável Espelho bucal nº 5 de aço inoxidável – autoclavável Sonda exploradora nº 5 de aço inoxidável- autoclavável Sonda odontológica milimetrada OMS de aço inoxidável – autoclavável Pinça para algodão de aço inoxidável – autoclavável Espátula nº 01 de aço inoxidável – autoclavável Seringa Carpule com refluxo de aço inoxidável – autoclavável Escavador de dentina nº 11 de aço inox – autoclavável Material para ART Cortante de Black duplo nº 14/15 Espátula de plástico para ionômero Aplicador de hidróxido de cálcio duplo de aço inox - autoclavável Porta matriz metálico tofflemire adulto de aço inox - autoclavável Tesoura Goldman Fox reta de 13 cm de aço inox- autoclavável Escavador de dentina nº 17 de aço inox - autoclavável Escavador de dentina nº 20 de aço inox - autoclavável Cabo de bisturi nº 3 de aço inox- autoclavável Hollemback 3 S de aço inox- autoclavável	GOLGRAN		JG	6,00	440,00	2.640,00
1	2	Computadores com estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM – HD SSD 240 Gb – Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura – sistema operacional MS Windows 8.	INTEL		UN	2,00	4.060,00	8.120,00
1	3	Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs (Sistema Inverter) – Com mão de obra de instalação e drenos e no mínimo um ano de garantia	PHILCO		UN	5,00	3.786,00	18.930,00

TOTAL	29.690,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 75/2022 - Pregão: R$ 29.690,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Noventa Reais).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 29/09/2022.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:FFFBF114

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO I DO EDITAL N.º 623/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PCD)

CONCURSO PÚBLICO - 338/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 623/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (PcD)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0039890	JOHNSON ORACZ	08/07/1972	3,00	7,50	3,00	48,00	2,00	63,50	1º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	22/09/1992	6,00	9,00	3,00	36,00	7,00	61,00	2º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência

4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	18/10/1951	6,00	7,50	4,50	48,00	-	66,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN	IMBELLONI 07/06/1981	10,50	4,50	6,00	40,00	7,00	68,00	1º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	04/10/1987	13,50	4,50	4,50	36,00	-	58,50	2º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	02/01/1975	7,50	3,00	6,00	36,00	-	52,50	3º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:6F024D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO II DO EDITAL N.º 623/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

CONCURSO PÚBLICO -

338/2022ORGANIZAÇÃO:FUNDAÇÃOFAFIPA|CNPJ05.566.804/0001-76|

ANEXO II DO EDITAL N.º 623/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AFRO)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	24/06/1984	9,00	9,00	1,50	60,00	4,00	83,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	7,50	9,00	3,00	56,00	7,00	82,50	2º	Aprovado	Afrodescendente
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	07/09/1984	7,50	7,50	4,50	60,00	0,00	79,50	3º	Classificado	Afrodescendente
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	01/05/1965	7,50	7,50	1,50	56,00	4,00	76,50	4º	Classificado	Afrodescendente
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	21/03/1973	7,50	10,50	3,00	48,00	7,00	76,00	5º	Classificado	Afrodescendente
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	27/02/1984	9,00	9,00	1,50	56,00	-	75,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	19/07/1982	4,50	9,00	3,00	56,00	1,00	73,50	7º	Classificado	Afrodescendente
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	26/12/1973	4,50	6,00	3,00	52,00	7,00	72,50	8º	Classificado	Afrodescendente
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	03/12/1976	6,00	6,00	3,00	48,00	7,00	70,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	15/04/1999	3,00	7,50	4,50	52,00	-	67,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	25/07/1980	4,50	9,00	1,50	44,00	7,00	66,00	11º	Classificado	Afrodescendente

0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	27/08/1987	3,00	4,50	3,00	48,00	7,00	65,50	12º	Classificado	Afrodescendente
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	06/03/1977	7,50	12,00	1,50	44,00	-	65,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	15/08/1996	6,00	12,00	4,50	40,00	2,00	64,50	14º	Classificado	Afrodescendente
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	20/06/1984	6,00	9,00	3,00	40,00	6,00	64,00	15º	Classificado	Afrodescendente
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	4,50	10,50	4,50	44,00	-	63,50	16º	Classificado	Afrodescendente
0040411	IVONEI DE PAULA	29/08/1982	6,00	6,00	3,00	48,00	-	63,00	17º	Classificado	Afrodescendente
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	6,00	3,00	3,00	44,00	7,00	63,00	18º	Classificado	Afrodescendente
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	0,00	12,00	0,00	44,00	7,00	63,00	19º	Classificado	Afrodescendente
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	09/06/1964	4,50	4,50	1,50	52,00	-	62,50	20º	Classificado	Afrodescendente
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	1,50	6,00	3,00	52,00	-	62,50	21º	Classificado	Afrodescendente
0040365	CLAYTON CHAVES	29/05/1994	6,00	3,00	0,00	52,00	1,00	62,00	22º	Classificado	Afrodescendente
0038304	JULIANA CAETANO	18/07/1984	3,00	7,50	1,50	48,00	2,00	62,00	23º	Classificado	Afrodescendente
0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	01/12/1978	7,50	9,00	0,00	40,00	5,00	61,50	24º	Classificado	Afrodescendente
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	10,50	1,50	1,50	44,00	3,00	60,50	25º	Classificado	Afrodescendente
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	4,50	6,00	0,00	44,00	6,00	60,50	26º	Classificado	Afrodescendente
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	6,00	6,00	1,50	40,00	7,00	60,50	27º	Classificado	Afrodescendente
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	20/04/1995	7,50	6,00	1,50	44,00	1,00	60,00	28º	Classificado	Afrodescendente
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	17/02/1989	6,00	7,50	1,50	44,00	1,00	60,00	29º	Classificado	Afrodescendente
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	23/12/1987	6,00	3,00	0,00	44,00	7,00	60,00	30º	Classificado	Afrodescendente
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	9,00	6,00	4,50	40,00	-	59,50	31º	Classificado	Afrodescendente
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	05/10/1972	7,50	9,00	3,00	40,00	-	59,50	32º	Classificado	Afrodescendente
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	17/11/1994	6,00	7,50	0,00	40,00	6,00	59,50	33º	Classificado	Afrodescendente
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	22/11/1981	4,50	7,50	3,00	44,00	-	59,00	34º	Classificado	Afrodescendente
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	4,50	6,00	1,50	40,00	7,00	59,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	24/07/1990	4,50	7,50	4,50	36,00	6,00	58,50	36º	Classificado	Afrodescendente
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	04/08/1959	6,00	4,50	1,50	44,00	2,00	58,00	37º	Classificado	Afrodescendente
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	10/05/1983	10,50	6,00	1,50	40,00	-	58,00	38º	Classificado	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	03/06/1987	7,50	9,00	1,50	40,00	-	58,00	39º	Classificado	Afrodescendente
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	10/11/1965	4,50	10,50	1,50	36,00	5,00	57,50	40º	Classificado	Afrodescendente
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	29/10/1991	3,00	7,50	1,50	40,00	5,00	57,00	41º	Classificado	Afrodescendente
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	22/07/1994	1,50	1,50	1,50	52,00	-	56,50	42º	Classificado	Afrodescendente
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	31/03/1983	3,00	4,50	3,00	40,00	6,00	56,50	43º	Classificado	Afrodescendente
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	05/01/1986	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	44º	Classificado	Afrodescendente
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	27/12/1991	4,50	4,50	1,50	40,00	5,00	55,50	45º	Classificado	Afrodescendente
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	12/07/1993	3,00	10,50	1,50	40,00	-	55,00	46º	Classificado	Afrodescendente
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3,00	4,50	3,00	44,00	-	54,50	47º	Classificado	Afrodescendente
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	6,00	7,50	3,00	36,00	2,00	54,50	48º	Classificado	Afrodescendente
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	49º	Classificado	Afrodescendente
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	14/07/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	50º	Classificado	Afrodescendente
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	07/12/1982	3,00	6,00	0,00	44,00	-	53,00	51º	Classificado	Afrodescendente
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	16/10/1978	3,00	7,50	1,50	40,00	1,00	53,00	52º	Classificado	Afrodescendente
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	27/01/1979	4,50	7,50	3,00	36,00	2,00	53,00	53º	Classificado	Afrodescendente
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	54º	Classificado	Afrodescendente
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	30/10/1991	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	55º	Classificado	Afrodescendente
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	04/12/2004	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	56º	Classificado	Afrodescendente
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	3,00	10,50	1,50	36,00	1,00	52,00	57º	Classificado	Afrodescendente
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	3,00	3,00	1,50	44,00	0,00	51,50	58º	Classificado	Afrodescendente
0040043	EZEQUIEL TROCATI	10/10/1981	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	59º	Classificado	Afrodescendente
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	04/02/1997	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	60º	Classificado	Afrodescendente
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	23/05/1986	7,50	9,00	1,50	32,00	-	50,00	61º	Classificado	Afrodescendente
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	09/12/1968	7,50	12,00	4,50	44,00	2,00	70,00	1º	Classificado	Afrodescendente
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	03/01/1981	13,50	9,00	4,50	32,00	-	59,00	2º	Classificado	Afrodescendente
4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040256	YARA DIAS FONSECA	22/08/1997	9,00	9,00	1,50	60,00	1,00	80,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	9,00	4,50	4,50	32,00	-	50,00	2º	Aprovado	Afrodescendente
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	07/04/1995	12,00	6,00	4,50	28,00	-	50,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	19/04/1979	10,50	3,00	4,50	48,00	0,00	66,00	1º	Classificado	Afrodescendente
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	18/01/1989	12,00	7,50	3,00	48,00	-	70,50	1º	Classificado	Afrodescendente
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	20/01/1991	10,50	4,50	4,50	48,00	-	67,50	2º	Classificado	Afrodescendente
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	09/03/1986	10,50	3,00	4,50	40,00	5,00	63,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	24/08/1994	12,00	4,50	4,50	40,00	1,00	62,00	4º	Classificado	Afrodescendente
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	5º	Classificado	Afrodescendente
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	10/08/1993	10,50	3,00	3,00	40,00	2,00	58,50	6º	Classificado	Afrodescendente
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	18/09/1982	12,00	3,00	3,00	36,00	3,00	57,00	7º	Classificado	Afrodescendente
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	09/04/1993	12,00	9,00	3,00	32,00	-	56,00	8º	Classificado	Afrodescendente
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	21/05/1979	9,00	4,50	4,50	32,00	6,00	56,00	9º	Classificado	Afrodescendente
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	18/11/1998	7,50	3,00	4,50	40,00	-	55,00	10º	Classificado	Afrodescendente
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	13/03/2000	10,50	9,00	4,50	28,00	0,00	52,00	11º	Classificado	Afrodescendente

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:CA20B49F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
BALANCETE DESPESA CRIANÇA ADOLESCENTE

Exercício: 2022

Balancete da Despesa

Período de janeiro a agosto

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
06.004.12.243.1103.2.039.		**Assistência à Criança e ao Adolescente - Educação**		**20.000,00**	**19.985,16**	**19.985,16**	**14,84**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**19.985,16**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**19.985,16**
				20.000,00			
209	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	20.000,00	19.985,16	19.985,16	14,84
				0,00	0,00	0,00	19.985,16
				0,00	0,00	0,00	19.985,16
				20.000,00			
08.004.10.243.1103.2.057.		**Assistência a Criança e do Adolescente - Saúde**		**42.000,00**	**8.200,00**	**8.200,00**	**33.800,00**
				12.000,00	**8.200,00**	**8.200,00**	**0,00**
				12.000,00	**8.200,00**	**8.200,00**	**0,00**
				42.000,00			
367	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	21.000,00	0,00	0,00	9.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				12.000,00	0,00	0,00	0,00
				9.000,00			
368	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	21.000,00	8.200,00	8.200,00	24.800,00
				12.000,00	8.200,00	8.200,00	0,00
				0,00	8.200,00	8.200,00	0,00
				33.000,00			
11.003.08.243.1103.2.061.		**Formando Cidadão do Futuro - ECA**		**536.000,00**	**153.723,46**	**153.723,46**	**238.049,13**
				172.440,59	**125.037,00**	**125.037,00**	**28.686,46**
				316.668,00	**125.037,00**	**125.037,00**	**28.686,46**
				391.772,59			
386	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	100.000,00	17.785,16	17.785,16	32.214,84
				0,00	17.539,55	17.539,55	245,61
				50.000,00	17.539,55	17.539,55	245,61
				50.000,00			
385	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00880	3.000,00	2.756,00	2.756,00	244,00
				0,00	2.756,00	2.756,00	0,00
				0,00	2.756,00	2.756,00	0,00
				3.000,00			
866	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98050	0,00	0,00	0,00	10.000,00
				10.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
767	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
387	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	01000	55.000,00	1.744,70	1.744,70	18.255,30
				0,00	1.744,70	1.744,70	0,00
				35.000,00	1.744,70	1.744,70	0,00
				20.000,00			
768	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
388	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	55.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				50.000,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			

Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte		No Período	Até o Período	Saldos
				Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
814	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98049	0,00	1.500,00	1.500,00	18.634,59
				20.134,59	1.500,00	1.500,00	0,00
				0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
				20.134,59			
769	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	98051	0,00	0,00	0,00	20.000,00
				20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
390	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	190.000,00	74.362,25	74.362,25	30.637,75
				0,00	61.801,40	61.801,40	12.560,85
				85.000,00	61.801,40	61.801,40	12.560,85
				105.000,00			
389	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00880	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				5.000,00			
780	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98036	0,00	0,00	0,00	1.298,89
				1.298,89	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.298,89			
886	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98040	0,00	17.000,00	17.000,00	24.007,11
				41.007,11	17.000,00	17.000,00	0,00
				0,00	17.000,00	17.000,00	0,00
				41.007,11			

				0,00	0,00	0,00	20.000,00
770	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98051	20.000,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
				100.000,00	13.332,00	13.332,00	0,00
391	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	0,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				86.668,00	13.332,00	13.332,00	0,00
				13.332,00			
				25.000,00	9.363,35	9.363,35	5.636,65
393	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	9.363,35	9.363,35	0,00
				10.000,00	9.363,35	9.363,35	0,00
				15.000,00			
				3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
392	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00880	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
				0,00	15.880,00	15.880,00	4.120,00
867	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	98050	20.000,00	0,00	0,00	15.880,00
				0,00	0,00	0,00	15.880,00
				20.000,00			
				40.000,00	**0,00**	**0,00**	**40.000,00**
11.003.08.243.1103.2.172.		**Priorização da Primeira Infância**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				40.000,00			
				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
394	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar
				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
				10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
395	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				10.000,00			
				20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
396	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				20.000,00			
				19.000,00	**0,00**	**0,00**	**7.000,00**
11.004.08.243.1101.2.063.		**Ações Estratégicas do - PETI**		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				12.000,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**
				7.000,00			
				9.000,00	0,00	0,00	1.000,00
402	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				8.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
				1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
403	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01935	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
				1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
404	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
				3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
405	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
				5.000,00	0,00	0,00	1.000,00
406	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
				71.000,00	**179.110,52**	**179.110,52**	**33.732,17**
11.004.08.243.1101.2.114.		**Proteção Social Especial - Alta Compexidade Proteção Social Especial - Alta Complexidade**		**146.044,96**	**178.728,55**	**178.728,55**	**381,97**
				4.202,27	**157.584,08**	**157.584,08**	**21.526,44**
				212.842,69			
				38.000,00	24.200,82	24.200,82	9.596,91
407	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1941	0,00	24.200,82	24.200,82	0,00
				4.202,27	24.200,82	24.200,82	0,00
				33.797,73			
				1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
408	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
				10.000,00	2.606,16	2.606,16	7.393,84
409	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01000	0,00	2.606,16	2.606,16	0,00
				0,00	2.606,16	2.606,16	0,00
				10.000,00			
				1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
410	3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	01000	0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				1.000,00			
					No Período	Até o Período	Saldos
Reduz.	Despesa	Descrição	Fonte	Valor Orçado	Vlr Empenhado	Vlr Empenhado	a Empenhar
				Valor Suplementado	Vlr Liquidado	Vlr Liquidado	a Liquidar

				Valor Reduzido	Vlr Pago	Vlr Pago	a Pagar
				Valor Atual			
411	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	01000	5.000,00	16.640,15	16.640,15	3.359,85
				15.000,00	16.340,68	16.340,68	299,47
				0,00	11.579,38	11.579,38	5.060,77
				20.000,00			
868	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1941	0,00	4.145,13	4.145,13	57,14
				4.202,27	4.145,13	4.145,13	0,00
				0,00	3.956,80	3.956,80	188,33
				4.202,27			
855	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	98024	0,00	5.229,47	5.229,47	0,00
				5.229,47	5.229,47	5.229,47	0,00
				0,00	5.229,47	5.229,47	0,00
				5.229,47			
412	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	01000	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				3.000,00			
413	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01000	5.000,00	4.860,15	4.860,15	139,85
				0,00	4.777,65	4.777,65	82,50
				0,00	4.604,65	4.604,65	255,50
				5.000,00			
414	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	01000	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00	0,00
				4.000,00			
415	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	01000	1.000,00	99.828,40	99.828,40	839,60
				99.668,00	99.828,40	99.828,40	0,00
				0,00	85.203,60	85.203,60	14.624,80
				100.668,00			
416	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	01000	3.000,00	1.397,04	1.397,04	1.602,96
				0,00	1.397,04	1.397,04	0,00
				0,00	0,00	0,00	1.397,04
				3.000,00			
765	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00894	0,00	20.203,20	20.203,20	1.742,02
				21.945,22	20.203,20	20.203,20	0,00
				0,00	20.203,20	20.203,20	0,00
				21.945,22			
Total Geral:				**728.000,00**	**361.019,14**	**361.019,14**	**352.596,14**
				330.485,55	**311.965,55**	**311.965,55**	**49.053,59**
				344.870,27	**290.821,08**	**290.821,08**	**70.198,06**
				713.615,28			

Publicado por:
Eduardo Vieira Gonçalves
Código Identificador:C16D5B74

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 707, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Conceder Progressão Horizontal ao Servidor Público Municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo Evidenciados

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal ao servidor público municipal, na Classe e Nível de Vencimentos abaixo evidenciados, a contar de 01 de setembro de 2022.

MATRÍCULA	NOME	DA CLASSE	NÍVEL	PARA CLASSE	NÍVEL	CARGO
50901	RAFAEL FERNANDO CORREIA	B	08	B	09	Calceteiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 06 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:94148AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 130/2022

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão130/2022 nestes termos:

Data Pregão	30/08/2022
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

FORNECEDOR: SASSA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 27.546.840/0001-00

Valor Total do Fornecedor: 960.444,00 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

LOTE 1

Valor Total do Lote: 520.600,00 (quinhentos e vinte mil e seiscentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT 01 contendo: 02 CAMISETA MANGA CURTA – Camiseta gola ‘‘CARECA’’ confeccionada em malha PV, composição 50% Poliéster, 50% Algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) Branca, sem vinco. – Gola: em ribana na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX) – No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax, com três faixas nas cores do município a cima do brasão, as faixas e o brasão deverão ser aplicados em Silk. – 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – 1,70 cm de largura faixa Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). – 0,45 cm de largura faixa Amarelo (Pantone 13-0858 TPX). – 1,70 cm de largura faixa Vermelho (Pantone 18-1555 TPX). – Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – 20,85 cm de largura – 8,10 cm de comprimento. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. 01 BERMUDA – Confeccionada em helanca, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. – Nas laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido. – Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. – Na perna lado esquerdo Brasão do Município. – 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. 01 JAQUETA – Confeccionada em helanca flanelada, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de	sassa uniformes	UN	3.800,00	137,00	520.600,00

	variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. – Frente com zíper em nylon destacável da barra até o final da gola, fixado e pespontado em maquina reta, dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do lado esquerdo Brasão do município em Silk. – 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – Punho confeccionado em máquina em retilínea dupla com 4 cabos, com largura de 4,5 cm na peça acabada, conforme descrição abaixo, começando da ponta da manga para o punho. – 2,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Amarelo (Pantone 13-0858 TPX). – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco. – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho (Pantone 18-1555 TPX). – 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). - 4,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX) na sua parte interna. – Barra confeccionada em máquina em retilínea dupla com 4 cabos, com largura de 4,5 cm na peça acabada conforme descrição abaixo, começando da junção do corpo da jaqueta para a barra. – 2,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Amarelo (Pantone 13-0858 TPX). – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco. – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho (Pantone 18-1555 TPX). – 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). – 4,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX) na sua parte interna. – Gola confeccionada em máquina em retilínea dupla com 4 cabos, com largura de 4,5 cm na peça acabada... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.					

LOTE 2

Valor Total do Lote: 402.800,00 (quatrocentos e dois mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	sassa uniformes	UN	3.800,00	106,00	402.800,00

LOTE 3

Valor Total do Lote: 23.140,00 (vinte e três mil, cento e quarenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga -	sassa uniformes	UN	500,00	46,28	23.140,00

	Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.					

LOTE 4

Valor Total do Lote: 4.620,00 (quatro mil, seiscentos e vinte reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camisa Polo: Camisa polo polo, confeccionado em tecido piquet, com 50% algodão e 50% poliéster, costura reforçada, gola canelada com elastano com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Camiseta na cor azul marinho com bordas das mangas em ribana com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Nos dois lados da manga, bordado a sigla da secretaria de educação e cultura (semece), na frente da camiseta no lado esquerdo em bordado o brasão do município, bordado em baixo o nome da secretaria em branco.	sassa uniformes	UN	100,00	46,20	4.620,00

LOTE 5

Valor Total do Lote: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Camisa Polo Babylook: Camisa polo Baby Look: Camisa polo baby look camiseta polo, confeccionado em tecido piquet, com 50% algodão e 50% poliéster, costura reforçada, gola canelada com elastano com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Camiseta na cor azul-marinho com bordas das mangas em ribana com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Nos dois lados da manga, bordado a sigla da secretaria de educação e cultura (semec), na frente da camiseta no lado esquerdo em bordado o brasão do município, bordado em baixo o nome da secretaria em branco.	sassa uniformes	UN	100,00	44,50	4.450,00

LOTE 6

Valor Total do Lote: 4.834,00 (quatro mil, oitocentos e trinta e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	Jaqueta masculina: Jaqueta masculina na cor azul-marinho, confeccionada em nylon com enchimento. 100% Poliéster. Costura Reforçada. Modelo bomber, gola, punhos e barra em ribana com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo) e fechamento frontal por zíper. Possui dois bolsos frontais e um interno. Possui bordado frontal do brasão da prefeitura e bordado em baixo do brasão Secretaria Municipal de Educação em branco. Bordado nas costas Prefeitura Municipal de Pitanga Secretaria Municipal de Educação em branco. Tem forro em tecido plano.	sassa uniformes	UN	20,00	241,70	4.834,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 960.444,00 (novecentos e sessenta mil , quatrocentos e quarenta e quatro)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga,29 de setembro de 2022.

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº561/2022

Pregão Nº 130/2022

Aos 29 de setembro de 2022, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de

Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 130/2022-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SASSA UNIFORMES LTDA,** inscrita no CNPJ/MF nº. 27.546.840/0001-00, estabelecida na Rua DIOGO FEIJO, 350 – CEP:85.200-000 - BAIRRO: VILA MUNICIPAL, PITANGA/PR, neste ato representada pelo Sr. JOSIMAR ZEGULHAN**,** portador da Cédula de Identidade nº. 7.130.496-5 SSP-PR, CPF nº. 031.829.279-30, a saber.

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Especificação	Valor Unit. R$
1	1	3.800	UN	KIT 01 contendo: 02 CAMISETA MANGA CURTA – Camiseta gola ‘‘CARECA’’ confeccionada em malha PV, composição 50% Poliéster, 50% Algodão, com tolerância de variação de (+/- 5%), gramatura 160 g/m², com tolerância de variação de (+/- 5%) Branca, sem vinco. – Gola: em ribana na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX) – No peito lado esquerdo Brasão do Município centralizado na altura do tórax, com três faixas nas cores do município a cima do brasão, as faixas e o brasão deverão ser aplicados em Silk. – 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – 1,70 cm de largura faixa Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). – 0,45 cm de largura faixa Amarelo (Pantone 13-0858 TPX). – 1,70 cm de largura faixa Vermelho (Pantone 18-1555 TPX). – Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – 20,85 cm de largura – 8,10 cm de comprimento. Manufatura: fechamento do corpo, mangas e ombros em overloque; gola aplicada em overloque; barra do corpo e mangas com 2 cm aplicadas com cobertura em máquina de galoneira, linha 100% poliéster. 01 BERMUDA – Confeccionada em helanca, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. – Nas laterais bolsos embutidos com forro do mesmo tecido. – Elástico de 40 mm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas ponto corrente. – Na perna lado esquerdo Brasão do Município. – 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – Comprimento até altura do joelho e barra com 2 cm feita em galoneira. Manufatura: fechamento lateral, entre pernas e ganchos em overloque, com linha 100% poliéster. 01 JAQUETA – Confeccionada em helanca flanelada, composta por: 65% poliéster, 35% algodão, com tolerância de variação de (± 5%), com gramatura de 280 g/m², com tolerância de variação de (± 5%), cor azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX), e tingimento frente e verso aproximando o avesso do lado direito. – Frente com zíper em nylon destacável da barra até o final da gola, fixado e pespontado em maquina reta, dois bolsos laterais embutidos com forro do mesmo tecido da jaqueta, no peito do lado esquerdo Brasão do município em Silk. – 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. – Punho confeccionado em máquina em retilínea dupla com 4 cabos, com largura de 4,5 cm na peça acabada, conforme descrição abaixo, começando da ponta da manga para o punho. – 2,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Amarelo (Pantone 13-0858 TPX). – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco. – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho (Pantone 18-1555 TPX). – 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). - 4,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX) na sua parte interna. – Barra confeccionada em máquina em retilínea dupla com 4 cabos, com largura de 4,5 cm na peça acabada conforme descrição abaixo, começando da junção do corpo da jaqueta para a barra. – 2,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Amarelo (Pantone 13-0858 TPX). – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Branco. – 0,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Vermelho (Pantone 18-1555 TPX). – 1,0 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX). – 4,5 cm com fio tinto 100% acrílico na cor Azul Marinho (Pantone 19-4024 TPX) na sua parte	sassa un	R$ 137,00

				interna. – Gola confeccionada em máquina em retilínea dupla com 4 cabos, com largura de 4,5 cm na peça acabada... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA.		
2	1	3.800,00	UN	KIT 02 contendo: 01 PAR DE TÊNIS: PRODUTO: CALÇADO TIPO: TÊNIS SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRATICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO. CARACTERISTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL. NUMERAÇÃO: 20 AO 46 Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos. No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação. Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-). As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características: CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças. 1. GÁSPEA – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3938 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), royal (pantone 18-3949 TPX) pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência. 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação. 2. FRENTE – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 3. TALONEIRA – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade. 4. TESOURINHA – peça superior aplicada a partir de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX). 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa. 5. REFORÇO GÁSPEA – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca. 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração. 6. LINGUETA – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido. 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização. 7.FORRO DA LINGUETA – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação. 7.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 8. ENCHIMENTO LINGUETA – peça interna constituída espuma de poriuretano na cor natural. 8.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade. 9. COLARINHO – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano... CONTINUAÇÃO CONFORME TERMO DE REFERENCIA	sassa uniformes	R$ 106,00
3	1	500,00	UN	JALECO: - Jaleco azul marinho, confeccionado em OXFORD / 100% POLIÉSTER, sem vinco. - Zíper na cor azul marinho, ribana nas cavas das mangas na cor vermelha. - Dois bolsos com frizo na parte inferior em tecido OXFORD 100% POLIÉSTER. - SILK no lado esquerdo do peito na altura do tórax (Brasão da prefeitura municipal de Pitanga - Pr). - 6,10 cm a largura do brasão x 8,30 cm de comprimento com escrita SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - Nas costas na parte de cima em Silk PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. - 20,85 cm de largura - 8,10 cm de comprimento.	sassa uniformes	R$ 46,28
4	1	100,00	UN	Camisa Polo: Camisa polo polo, confeccionado em tecido piquet, com 50% algodão e 50% poliéster, costura reforçada, gola canelada com elastano com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Camiseta na cor azul marinho com bordas das mangas em ribana com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Nos dois lados da manga, bordado a sigla da secretaria de educação e cultura (semece), na frente da camiseta no lado esquerdo em bordado o brasão do município, bordado em baixo o nome da secretaria em branco.	sassa uniformes	R$ 46,20
5	1	100,00	UN	Camisa Polo Babylook: Camisa polo Baby Look: Camisa polo baby look camiseta polo, confeccionado em tecido piquet, com 50% algodão e 50% poliéster, costura reforçada, gola canelada com elastano com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Camiseta na cor azul-marinho com bordas das mangas em ribana com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo). Nos dois lados da manga, bordado a sigla da secretaria de educação e cultura (semec), na frente da camiseta no lado esquerdo em bordado o brasão do município, bordado em baixo o nome da secretaria em branco.	sassa uniformes	R$ 44,50
6	1	20,00	UN	Jaqueta masculina: Jaqueta masculina na cor azul-marinho, confeccionada em nylon com enchimento. 100% Poliéster. Costura Reforçada. Modelo bomber, gola, punhos e barra em ribana com as três cores do município (vermelho, branco e amarelo) e fechamento frontal por zíper. Possui dois bolsos frontais e um interno. Possui bordado frontal do brasão da prefeitura e bordado em baixo do brasão Secretaria Municipal de Educação em branco. Bordado nas costas Prefeitura Municipal de Pitanga Secretaria Municipal de Educação em branco. Tem forro em tecido plano.	sassa uniformes	R$ 241,70

Valor total da ata: 960.444,00 (novecentos e sessenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais).

1. LOCAL, FORMA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS / OBJETOS / SERVIÇOS

1.1. A entrega ocorrerá no Departamento de Almoxarifado do Município de Pitanga, na Rua Wanderley João Vieira Cleve, n° 711 - Bairro Santa Regina. No horário das 08h30min até as 11h30min e das 13h30min até as 17h00min.

1.2. A contratada terá 15 dias úteis para realizar a entrega dos produtos após o recebimento da Nota de Empenho;

1.3. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente a qualidade dos produtos fornecidos.

1.4. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos na quantidade solicitada e do tecido apresentado em amostra, em conformidade com a Nota de Empenho e o Edital;

1.5. Os produtos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais.

1.6. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar o levantamento e apresentar um orçamento formal com relação ao serviço de confecção dos uniformes, para a partir do orçamento, é dever da contratante, a análise da viabilidade do orçamento, se condizente com a realidade, para posterior empenho. A contratada terá 07 (sete) dias úteis para realizar a execução do serviço após o recebimento da Nota de Empenho;

1.7. A contratada deverá realizar o serviço na quantidade solicitada em conformidade com a Nota de Empenho, a Secretaria de Educação e o Edital;

1.8. Os objetos entregues devem estar em perfeita condição de uso, sem necessidade de materiais ou serviços adicionais;

1.9. Não serão recebidos metade ou parte dos uniformes solicitados na Nota de Empenho, apenas todos os produtos / objetos / serviços solicitados na nota de empenho acompanhados da nota fiscal;

1.10. A descarga dos objetos no local designado em Nota de Empenho deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessário para instalação dos objetos;

1.11. Os uniformes serão conferidos no ato da entrega, por um responsável da secretaria solicitante que também fara a fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

1.12. Os uniformes poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias uteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

1.13. Os uniformes serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e consequentemente aceitação mediante termo circunstanciado;

1.14. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

1.15. O recebimento provisório ou definitivo dos uniformes não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Só haverá recebimento definitivo dos objetos, após a análise das especificações, da quantidade e qualidade dos UNIFORMES e SERVIÇOS, resguardando-se a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Pitanga o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa e danificados. Concluindo que o objeto fornecido é de baixa qualidade, após relatório comprobatório da Comissão de Recebimento, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, poderá aplicar a penalidade de suspensão prevista em lei e no Edital de licitação.

1.16. Além do seu preço de venda, a Empresa deverá cumprir as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.17. Os uniformes devem estar em conformidade com a legislação vigente e com registros necessários.

2. DAS AMOSTRAS:

2.1. As empresas ao serem declaradas vencedoras apresentaram amostras as quais serão analisadas no prazo não superior a 05 (cinco) dias uteis após a abertura do certame, onde serão aprovadas ou não aprovadas pela Secretaria requisitante, assim sucessivamente em ordem de classificação do pregão presencial.

2.2. A empresa que não apresentar as amostras ou apresentá-las em desacordo com as especificações serão desclassificadas.

2.3. Para a apresentação das amostras as empresas deverão comparecer até um dia anterior a data de abertura do certame na Secretaria Municipal de Educação, para se assim entenderem receber maiores informações da amostras que deverão ser entregues, também será possível através do e-mail licitacao@pitanga.pr.gov.br, para fotos dos kits de uniformes Escolares.

3. ENTREGA DAS AMOSTRAS:

3.1. As amostras deverão ser entregues ao departamento de patrimônio, pela comissão de recebimento e pela secretaria solicitante, logo após o credenciamento, para serem avaliadas.

3.2. Serão necessários apresentação de um item de cada peça (camiseta, bermuda, shorts saia, jaqueta, calça e jaleco) descritas nesta solicitação como amostra para serem verificados a qualidade do material e a composição dos itens. Caso não a amostra seja considerada insatisfatória o concorrente será desclassificado do certame. O julgamento das amostras será feito por membros da comissão de licitação e da secretaria de Educação, Cultura e Esporte. As amostras deverão ser apresentadas juntamente com a proposta de preço.

3.2. Correrão por conta da LICITANTE VENCEDORA todas as despesas com envio da grade com os modelos para aprovação e posterior confecção dos uniformes

3.3. A aprovação dos modelos será feita em 7 (sete) dias úteis, contados da confirmação do recebimento dos mesmos, e poderá ser feito por e-mail ou ofício detalhando as alterações, se houver.

3.4. A CONTRATANTE não se responsabilizará por peças confeccionadas sem avaliação e aprovação prévia.

3.5. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

3.6. As quantidades dos produtos são estimadas e a secretaria solicitante não se obriga a adquirir suas totalidades

4. DOS PREÇOS

4.1. Para fins de julgamento e determinação da (s) Empresa(s) Fornecedora(s), serão utilizados os critérios de MENOR PREÇO DO LOTE.

4.2. Não poderão ser ofertados preços irrisórios e/ou inexequíveis, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

4.3. Nos valores contratados já deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para entrega, quando necessário, dos itens solicitados.

5. DO ACOMPANHAMENTO DA ENTREGA DOS UNIFORMES

5.1. Os uniformes serão conferidos, fiscalizados e atestados pelo Departamento de Patrimônio do Município de Pitanga, pela Comissão de Recebimento e pela Secretaria solicitante;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar, por meio da Comissão de Recebimento da municipalidade conforme as especificações deste Termo;

6.2. Atestar as Faturas, após comprovação do recebimento e qualidade correspondente dos UNIFORMES, conforme o disposto neste Termo;

6.3. Acompanhar e fiscalizar, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio, falhas detectadas e comunicando ao fornecedor as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

6.4. Receber os uniformes no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos uniformes recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.6. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos uniformes fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do uniforme, no prazo e forma estabelecidos neste Termo;

6.6. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. Comunicar em tem hábil, via e-mail, á Contratada, a quantidade dos uniformes a serem fornecidos, em Notas de Empenho assinadas pela autoridade competente.

6.8. Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento da execução contratual.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega e execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Responsabilizar-se pelas operações de transporte, carga e descarga.

7.7. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

7.9. Substituir os materiais / produtos / objetos / serviços deste Termo de Referência, que por ventura forem entregues à Contratante com defeito de fabricação ou que apresentarem qualquer alteração de quantidade, validade, vícios, defeitos, incorreções, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7.10. Entregar os materiais / produtos / objetos / serviços contratados de forma parcelada (Sistema Registro de Preço), conforme Nota de Empenho da Contratante via e-mail, nas quantidades e especificações que trata este termo.

7.11. Comprometer-se a fornecer o objeto da licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos, e no caso de não ser o fabricante, responderá, solidariamente e preferencialmente pelos vícios de qualidade e quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

7.12. Dar garantia de todo objeto ou serviço executado;

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude da responsabilidade da Contratada, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os produtos / objetos / serviços, diretamente ou pelo fiscal de contrato nomeado a servidora: Maria Adriane Castro Bonfim Castagnoli, Matricula: 208021.

9. CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será feito com recursos próprios;

9.2. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de Nota Fiscal, contendo as seguintes informações:

a) Data da emissão;

b) Estar endereçada no Município de Pitanga situado na Rua Centro Administrativo 28 de Janeiro, n°171, Centro – Pitanga-Pr, CEP: 85.200-000 sob CNPJ n°76.172.907/0001-08;

c) Valor unitário;

d) Valor total;

e) A especificação dos produtos / objeto / serviço;

f) Apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original;

9.3. Colocar nas informações adicionais o número da Nota de Empenho;

9.4. Colocar nas informações adicionais o endereço de entrega do objeto e execução do serviço conforme designado em Nota de Empenho;

9.5. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em **ate 30 dias mediante o recebimento definitivo dos produtos / objetos / serviços**, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor designado para este fim;

9.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendencia de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual;

9.7. O gestor do contrato somente atestará o recebimento do objeto e liberará a (s) Nota (s) Fiscal (s) para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuais;

9.8.Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, com FGTS e a Certidão Municipal;

9.8.Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho;

9.9. As faturas que apresentam incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação;

9.9. Quando tratar de nota de empenho global ou estimativo, o pagamento será efetuado conforme a execução do serviço ou entrega do produto / objeto.

10. DAS PENALIDADES

10.1. Serão aplicadas as seguintes penalidades à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições do Edital e consequentemente do contrato:

a) advertência;

b) 0,5%(cinco décimos percentuais) por dia útil excedente ao respectivo prazo da entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10% (Dez por cento).

c) multa de até 20% (Vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de conclusão dos equipamentos, que será descontada dos créditos constantes do pagamento da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial;

d) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02(dois) anos;

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O prazo de vigência desta Licitação, objeto deste Termo de Referência, é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato;

11.2. Os serviços e o fornecimento dos objetos deverão iniciar-se após a assinatura do contrato, conforme demanda da Contratante.

Pitanga - PR, 29 de setembro de 2022.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JOSIMAR ZEGULHAN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 031.829.279-30

SASSA UNIFORMES LTDA

Testemunhas:

1._____

Nome:_____

CPF:_____

2._____

Nome:_____

CPF:_____

Fiscal do Contrato

MARIA ADRIANE CASTRO BONFIM CASTAGNOLI

Matricula 208021

Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:2A2ECC1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
ADITIVO CONTRATO 203/2022 CARRARO E HAINOZ

TERMO ADITIVO Nº. 08

CONTRATO Nº. 203/2018

Termo Aditivo de prazo e valor ao Contrato nº. 203/2018, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa CARRARO E HAINOZ LTDA - ME, na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PITANGA** e a **CARRARO E HAINOZ LTDA - ME**, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 203/2018, referente à licitação nº. 44/2018, na modalidade Pregão, para Serviços de transmissão de dados fim a fim, com locação de infraestrutura óptica, fibra escura, para estabelecimento ponto a ponto, transparente a protocolo, LAN-TO-LAN, para interligar o Paço Municipal com as demais Secretarias e Órgãos Públicos Municipais.

Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o Prazo de vigência originalmente previsto e já aditivado, qual o vencimento é dia 29/09/2022, fica aditivado por período de 12 (doze) meses, iniciando em 30/09/2022 e encerrando-se em 29/09/2023. Em Conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os valores renovam-se para o período prorrogado, sendo o valor mensal de R$10.452,54 (dez mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). Totalizando em 12 meses 125.430,48 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e trinta reais e quarenta e oito centavos). Abaixo tabela de pontos ligados:

	Setor	Endereço	Setor	Internet IP/32
1	PREFEITURA MUNICIPAL	Centro Administrativo 28 de Janeiro 171	GESTÃO	RLI
2	Almoxarifado Central	Rua Wanderlei João Vieira Cleve	GESTÃO	RLI
3	Fundo de Previdência - RPPS	Estrada Mario Schneider (ao lado do Centro Formação Professores)	GESTÃO	RLI
4	CAMARA MUNICIPAL	Centro Administrativo 28 de Janeiro 171	GESTÃO	RLI
5	Centro de Eventos Da Pedreira	R. XV de Novembro	GESTÃO	RLI
6	CEMITERIO II	Rua Saldanha Marinho	GESTÃO	RLI
7	Rodoviária	R. Benjamin Constant, 450, Pitanga - PR, 85200-000	GESTÃO	RLI
8	Secretaria de Obras e Urbanismo,	Rua Francisco Berardi	OBRAS E INFRA	RLI
9	Secretaria da Agricultura	João G Sobrinho, Pitanga - PR, 85200 -n°110, Av. 000	AGRICULTURA	RLI

10	Secretaria de Desen. Economico SEDE	Estrada Mário Schnaider, n°791.	DES. ECON	RLI
11	Centro de Eventos do Lago	Rua Benjamin Constant 880	DES, ECON.	RLI
12	Agencia do Trabalhador	Av. Interventor Manoel Ribas, n°142, centro	DES. ECON	RLI
13	AGENCIA DE TURISMO	UNIVERSITÁRIA	DES, ECON.	RLI
14	Secretaria Desenvolvimento Social	Rua José de Alencar 950	D. SOCIAL	RLI
15	CRAS	Travessa João Leite Ferreira 51	D. SOCIAL	RLI
16	Centro da Juventude	Rua Maurício Orlando dos Santos 440	D. SOCIAL	RLI
17	Conselho Tutelar	Rua Rosalvo Petrechen 360	D. SOCIAL	RLI
18	Patronato	Av. Interventor Manoel Ribas 420	D. SOCIAL	RLI
19	Casa abrigo	Rua Padre Paulo Adolfo	D,. SOCIAL	RLI
20	CREAS	Rua Arthur Mehl, 671	D. SOCIAL	RLI
21	ACOLHIMENTO	Rua Conselheiro zacaria	D SOCIAL	RLI
22	Secretaria de Educação e Cultura/Centro	Rua Portugal, 351	EDUCACAO	RLI
23	Ginásio Esporte Lolo Cleve	Rua Caetano Munhoz da Rocha 1220	ESPORTE	RLI
24	Estádio Alto da Colina	R. Artur Mehl, 1551-1613, Pitanga - PR	ESPORTE	RLI
25	Centro Cultural	Centro Administrativo 28 de Janeiro 120	EDUCACAO	RLI
26	Escola Mun José Bittercourt	Rua Conselheiro Zacarias 1191	EDUCACAO	RLI
27	Escola Mun Afonsina Mendes Sebrenski	Rua Anita Garibaldi 141	EDUCACAO	RLI
28	Escola Mun Vice-Pref Euclides Gomes da Silva	Rua Manoel Estevan de Camargo Junior 111	EDUCACAO	RLI
29	Escola Mun Dr. Ivan Ferreira do Amaral	Rua Osvaldo Aranha 251	EDUCACAO	RLI
30	Escola Mun Reinaldo Nunes Ferreira	Rua 1º de Maio 550	EDUCACAO	RLI
31	Escola Mun Santa Regina	Rua Wanderlei João Vieira Cleve 531	EDUCACAO	RLI
32	Posto de Saúde Dr. Araújo Costa	Rua Fernando Amaro 821	SAUDE	RLI
33	Clínica da Mulher	Travessa João Leite Ferreira 10	SAUDE	RLI
34	Clínica Odontológica	Rua XV de Novembro 371	SAUDE	RLI
35	PSF Vila Maristela	Rua Fernando Amaro 1080	SAUDE	RLI
36	PSF Vila Planalto	Rua José de Alencar 940	SAUDE	RLI
37	PSF São Basílio	Rua Maurício Orlando dos Santos 220	SAUDE	RLI
38	PSF Santa Regina	Rua Wanderlei João Vieira Cleve 561	SAUDE	RLI
39	PSF G3	Rua Conselheiro Zacarias, s/n	SAUDE	RLI
40	CAPS	Rua João Gonçalves Padilha 351	SAUDE	RLI
41	SEDE SEC SAUDE	Rua Portugal	SAUDE	RLI

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais Cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 29 de setembro de 2022.

Orginalmente Assinado

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

JONIEL CARRARO

Carraro E Hainoz LTDA - ME

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:1534185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO INEXIGILIDADE 17/2022

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 17/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAR O PROJETO "VIDA MARINHA" DESTINADO AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Face o contido nos pareceres exarados pela Procuradoria Jurídica, Secretaria da Fazenda (dotação orçamentária), Justificativa da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e da Comissão Permanente de Licitação.

Ratifico a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº **17/2022**:

FORNECEDOR: **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF nº.27.769.507/0001-60, estabelecida na AVENIDA EDGARD STELLFELD, 1338, BAIRRO: JARDIM SOCIAL, CURITIBA/PR.

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: R$11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais).

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total (R$)
1	Prestação de serviço de apresentar o projeto "Vida Marinha" para os alunos da rede pública de ensino do município de Pitanga. Levando a conscientização, mudanças de hábitos, conhecimento e preservação do ecossistema da vida marinha, bem como a proteção do meio ambiente aos alunos. Apresentação de forma lúdica, feita por uma equipe de biólogos em um contêiner itinerante que vai até a escola para a apresentação do projeto.	UN	1.172,00	10,00	11.720,00

Fundamentado no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e suas alterações.

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 29 de setembro de 2022.

DR. MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 562/2022.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **THAIS PORTELA EDUCAÇÃO EIRELI ME.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APRESENTAR O PROJETO "VIDA MARINHA" DESTINADO AOS ALUNOS DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEIs) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE..

VALOR: 11.720,00 (onze mil, setecentos e vinte reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 1037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 9102 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.361.0602.2.028.3.3.90.39.00.00. - 91037 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.029.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 103 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

06.002.12.365.0602.2.030.3.3.90.39.00.00. - 104 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 29 de setembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2022

MODALIDADE: **Inexigibilidade.nº. 17/2022**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:C48B2D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2021 a Junho/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.019.635,59	1.790.974,68	2.144.851,60	1.682.952,16	2.009.676,09	3.040.228,50	28.323.611,14	27.191.000,00
	2.347.296,44	2.882.342,40	2.861.321,20	2.795.932,38	2.563.098,49	2.185.301,61		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	108.396,10	83.025,06	49.757,13	62.251,41	66.179,10	180.462,55	1.327.270,02	901.400,00
	133.890,85	141.021,71	88.730,40	232.698,47	105.273,47	75.583,77		
IPTU	15.230,11	19.159,93	3.577,66	5.324,73	10.738,83	45.254,19	395.067,84	311.000,00

	89.011,00	13.540,30	18.894,90	131.628,95	26.270,79	16.436,45		
ISS	7.427,39	13.387,74	10.745,35	18.599,82	17.323,17	31.198,67	252.545,86	110.000,00
	26.757,39	46.644,88	22.559,99	22.898,72	24.226,51	10.776,23		
ITBI	15.881,07	10.366,74	3.302,16	8.885,77	6.897,76	41.638,63	129.293,93	100.000,00
	2.361,22	9.650,51	4.642,14	11.234,61	10.082,25	4.351,07		
IRRF	65.722,52	34.910,54	29.600,82	27.910,43	28.703,23	47.838,54	456.453,92	330.000,00
	6.704,97	63.551,19	37.774,78	36.038,97	38.136,39	39.561,54		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.135,01	5.200,11	2.531,14	1.530,66	2.516,11	14.532,52	93.908,47	50.400,00
	9.056,27	7.634,83	4.858,59	30.897,22	6.557,53	4.458,48		
Contribuições	21.755,25	26.802,49	20.473,65	21.621,08	20.994,76	9.263,80	827.196,76	3.685.000,00
	51.425,33	200.906,71	216.167,87	192.034,52	19.666,06	26.085,24		
Receita Patrimonial	10.739,32	12.573,30	13.688,86	15.603,27	19.001,24	23.015,17	948.728,02	953.300,00
	35.574,70	110.653,36	489.643,84	158.122,33	30.963,02	29.149,61		
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.838,82	12.153,30	13.248,26	15.163,27	18.601,24	22.325,17	941.271,32	944.000,00
	34.734,70	110.462,96	489.133,84	157.548,73	30.112,82	27.948,21		
Outras Receitas Patrimoniais	900,50	420,00	440,60	440,00	400,00	690,00	7.456,70	9.300,00
	840,00	190,40	510,00	573,60	850,20	1.201,40		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	5.479,16	3.635,08	9.313,63	3.105,68	4.258,63	3.440,93	45.368,33	1.138.300,00
	2.256,79	1.114,18	3.372,30	3.322,13	3.745,56	2.324,26		
Transferências Correntes	1.868.651,54	1.664.515,05	2.050.178,33	1.577.141,63	1.896.768,40	2.557.053,27	24.694.348,60	18.111.000,00
	2.092.034,55	2.389.346,34	2.027.197,08	2.125.928,87	2.398.826,02	2.046.707,52		
Cota-Parte do FPM	1.269.075,09	1.014.666,04	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,18	14.470.379,19	10.350.000,00
	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91		
Cota-Parte do ICMS	328.765,28	377.345,09	391.363,72	337.867,85	462.066,86	408.731,73	4.714.984,86	4.500.000,00
	369.025,45	356.955,18	463.560,77	381.524,68	459.366,90	378.411,35		
Cota-Parte do IPVA	8.751,94	8.749,71	5.106,95	10.005,87	2.347,17	9.051,22	416.819,69	300.000,00
	141.415,15	66.755,69	45.918,77	43.489,16	54.530,03	20.698,03		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
Cota-Parte do ITR	170,88	306,75	12.091,95	78.256,24	228,30	5.507,38	106.306,30	20.000,00
	28,87	2.162,24	1.978,58	216,65	5.112,15	246,31		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	1.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	5.672,74	4.770,31	5.675,90	5.842,30	5.596,84	5.458,53	61.722,01	50.000,00
	5.422,53	4.889,44	5.539,22	5.633,55	2.995,02	4.225,63		
Transferências do FUNDEB	139.212,24	149.447,82	173.261,21	164.559,96	165.814,05	214.620,83	2.258.428,97	1.754.000,00
	240.844,80	199.117,02	221.605,17	192.931,36	212.508,67	184.505,84		
Outras Transferências Correntes	117.003,37	109.229,33	665.823,41	92.646,82	107.494,51	196.889,40	2.665.707,58	1.136.000,00
	143.809,84	96.250,12	280.285,16	306.929,77	334.768,40	214.577,45		
Outras Receitas Correntes	4.614,22	423,70	1.440,00	3.229,09	2.473,96	266.992,78	480.699,41	2.402.000,00
	32.114,22	39.300,10	36.209,71	83.826,06	4.624,36	5.451,21		
DEDUÇÕES (II)	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	324.691,93	324.941,49	4.990.288,80	7.209.200,00
	363.525,54	682.522,40	975.965,90	600.776,20	370.309,76	329.524,83		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	257.063,62	2.025.000,00
	1.540,41	119.763,67	67.666,43	68.093,11	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	284.391,46	1.410.000,00
	8.229,58	57.411,18	143.645,08	75.105,62	-	-		
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	-	-	-	-	-	-	690.788,40	900.000,00
	12.279,60	86.551,76	459.593,09	132.363,95	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.657,56	281.167,54	242.218,71	263.986,94	324.691,93	324.941,49	3.758.045,32	2.874.200,00
	341.475,95	418.795,79	305.061,30	325.213,52	370.309,76	329.524,83		
SRVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
MULTAS E JUROS DE MORA DIV ATIVA I	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA IPTU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA DIV ATIVA OUTROS TRIBUTOS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
IPTU - DO EXERCICIO CORRENTE AO QUINTO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
CM PARA PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMP	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COSIP - COBRANCA NO CARNE DO ITPU	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PARTE FIXA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS-PROG. COMB. ÀS CAR. NUTRICIONAIS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

PAB / SUS - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB / SUS - PACS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROG.NAC.VIG.EPID. E CONTR.DOE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
PAB/SUS - PROGRAMA INCIDÊNCIA BUCAL	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
COTA-PARTE ROYALTIES-COMP.FINANC.	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-LEI COMPL. 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA FUNDEF - IPVA	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUCAO PARA O FUNDEF-IPI-EXPORTACAO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM-FUNDEF E FUNDE	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DED.REC.FORM.FUNDEF-ICMS LEI 87/96	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO PARA O FUNDEF - ICMS	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DEDUÇÃO P/ FUNDEF-IPI EXPORTAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2022
	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022		
DEDUÇÃO DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.788.978,03	1.509.807,14	1.902.632,89	1.418.965,22	1.684.984,16	2.715.287,01	23.333.322,34	19.981.800,00
	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	350.000,00	-	-	-	350.000,00	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.788.978,03	1.509.807,14	1.552.632,89	1.418.965,22	1.684.984,16	2.715.287,01	22.983.322,34	19.981.800,00
	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.788.978,03	1.509.807,14	1.552.632,89	1.418.965,22	1.684.984,16	2.715.287,01	22.983.322,34	19.981.800,00
	1.983.770,90	2.199.820,00	1.885.355,30	2.195.156,18	2.192.788,73	1.855.776,78		

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:507B902B

GABINETE DO PREFEITO
RREO - 3º BIMESTRE/2022 - ANEXO 14

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Janeiro a Junho 2022/Meses Janeiro-Junho	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.396.800,00
Previsão Atualizada	21.396.800,00
Receitas Realizadas	13.960.965,10
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	2.275.358,01
DESPESAS	
Dotação Inicial	21.396.800,00
Dotação Atualizada	22.405.532,67
Despesas Empenhadas	15.717.454,59
Despesas Liquidadas	12.401.623,94
Despesas Pagas	11.485.359,15
Superávit Orçamentário	1.559.341,16
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	15.717.454,59
Despesas Liquidadas	12.401.623,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	23.333.322,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.983.322,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.983.322,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.524.356,05
Despesas Previdenciárias Empenhadas	683.585,32
Despesas Previdenciárias Liquidadas	683.585,32
Despesas Previdenciárias Pagas	682.373,32
Resultado Previdenciário	840.770,73
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	1.587.133,21		
Resultado Nominal	0,00	1.746.286,07		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
		Até o bimestre	Até o bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Executivo	207.511,39	0,00	174.520,86	32.990,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	644.907,77	16.102,75	486.342,08	142.462,94
Poder Executivo	644.907,77	16.102,75	486.342,08	142.462,94
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	852.419,16	16.102,75	660.862,94	175.453,47

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.676.906,76	25%	23,97
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.336.547,47	70%	106,08
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.752.812,10	15%	15,70

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:37781951

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, I, "b" da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

CNPJ: 95.543.427/0001-42

CONTRATADO: SUPERMERCADO CAROL LTDA

CNPJ: 04.096.564/0001-20

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar os valores da Ata nº 21/2022, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde passa a ser como segue:

LOTE I – GÊNEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARGEM LUCRO**	**CUSTO CONTRATO**	**VALOR CONTRATADO**	**CUSTO REAJUSTE (com ST)**	**VALOR REAJUSTE**
2	ACHOCOLATADO EM PÓ	16,88 %	R$ 4,62	R$ 5,40	R$ 4,83	R$ 5,64
124	MOLHO TIPO MOSTARDA	40,48 %	R$ 5,41	R$ 7,60	R$ 6,70	R$ 9,41
45	BISCOITO WAFFER	32,66 %	R$ 1,50	R$ 1,99	R$ 1,80	R$ 2,39
147	SAL REFINADO	9,93 %	R$ 1,41	R$ 1,55	R$ 1,81	R$ 1,99
34	BISCOITO LEITE	27,37 %	R$ 3,69	R$ 4,70	R$ 4,10	R$ 5,22
44	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM-	32,79 %	R$ 3,69	R$ 4,90	R$ 4,10	R$ 5,44

	CRACKER					

SIGNATÁRIOS: Samuel Teixeira e Carlos Humberto Pereira

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2022

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:330C26C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10577/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10577/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
43 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	2.500,00
Total Suplementação:			**2.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
03.001.04.122.0003.2.007.		GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
48 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
Total Redução:			**2.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9ADA0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10578/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10578/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 62.471,59 (sessenta e dois mil quatrocentos e setenta e um reais e cinqüenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.1.041.		REFORMA, ADEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS PRÓPRIOS	
85 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	62.471,59
Total Suplementação:			**62.471,59**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro;

28/09/2022

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C35F44A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10579/2022 DE 28/09/2022

Exercício: 2022

Decreto nº 10579/2022 de 28/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2258/2021 de 14/12/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 580,11 (quinhentos e oitenta reais e onze centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
168 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	580,11
Total Suplementação:			**580,11**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.020.		SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
179 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	580,11
Total Redução:			**580,11**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO

Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:5B0AC45B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
2-DEMONS.DA EXEC.DAS DESPESAS POR FUNÇÃO-SUBFUNÇÃO-JAN A AGO-2022-BIMESTRE JUL-AGO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	%(b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	%(d/totald)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	81.039.818,14	141.468.708,52	20.468.437,80	90.245.426,97	95,36	51.223.281,55	22.219.007,51	72.776.691,12	94,31	68.692.017,40
JUDICIÁRIA	1.663.908,51	1.795.908,51	362.993,43	1.199.137,42	1,27	596.771,09	359.371,98	1.188.943,30	1,54	606.965,21
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.663.908,51	1.795.908,51	362.993,43	1.199.137,42	1,27	596.771,09	359.371,98	1.188.943,30	1,54	606.965,21
ADMINISTRAÇÃO	8.257.049,65	10.026.050,71	1.867.978,81	7.328.509,05	7,74	2.697.541,66	1.763.527,02	6.647.516,74	8,61	3.378.533,97
Administração Geral	6.054.723,33	8.106.704,39	1.566.281,00	5.996.329,83	6,34	2.110.374,56	1.559.128,49	5.577.009,45	7,23	2.529.694,94
Administração Financeira	1.309.683,26	1.030.883,26	79.308,37	657.701,66	0,69	373.181,60	90.127,82	631.696,20	0,82	399.187,06
Controle Interno	214.634,35	214.634,35	19.627,00	83.959,95	0,09	130.674,40	19.627,00	83.959,95	0,11	130.674,40
Comunicação Social	678.008,71	673.828,71	202.762,44	590.517,61	0,62	83.311,10	94.643,71	354.851,14	0,46	318.977,57
SEGURANÇA PÚBLICA	678.342,36	3.126.352,88	455.291,51	2.108.617,94	2,23	1.017.734,94	487.466,11	1.986.461,59	2,57	1.139.891,29
Policiamento	620.806,35	3.012.284,97	446.901,63	2.054.076,96	2,17	958.208,01	479.076,23	1.951.366,11	2,53	1.060.918,86
Defesa Civil	57.536,01	114.067,91	8.389,88	54.540,98	0,06	59.526,93	8.389,88	35.095,48	0,05	78.972,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.311.565,29	4.097.657,61	472.674,94	2.231.947,21	2,36	1.865.710,40	653.071,59	1.863.651,08	2,42	2.234.006,53
Assistência ao Idoso	63.449,86	163.484,78	0,00	86.009,34	0,09	77.475,44	17.970,48	50.068,38	0,06	113.416,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	364.951,01	548.256,03	30.530,19	193.465,51	0,20	354.790,52	20.137,38	163.801,07	0,21	384.454,96
Assistência Comunitária	2.883.164,42	3.385.916,80	442.144,75	1.952.472,36	2,06	1.433.444,44	614.963,73	1.649.781,63	2,14	1.736.135,17
SAÚDE	23.310.164,97	31.653.749,74	6.030.671,61	19.812.016,10	20,94	11.841.733,64	4.552.128,73	16.488.576,81	21,37	15.165.172,93
Administração Geral	167.587,45	1.252.112,83	245.969,67	672.319,62	0,71	579.793,21	249.042,02	659.489,86	0,85	592.622,97
Atenção Básica	22.134.642,44	28.808.317,34	5.510.347,07	18.323.679,18	19,36	10.484.638,16	4.127.100,16	15.135.540,23	19,61	13.672.777,11
Vigilância Sanitária	830.935,08	1.147.760,13	189.368,18	492.927,35	0,52	654.832,78	90.999,86	374.380,77	0,49	773.379,36
Vigilância Epidemiológica	177.000,00	445.559,44	84.986,69	323.089,95	0,34	122.469,49	84.986,69	319.165,95	0,41	126.393,49
TRABALHO	157.000,00	868.980,00	71.885,03	216.618,49	0,23	652.361,51	56.012,98	180.535,48	0,23	688.444,52
Empregabilidade	157.000,00	868.980,00	71.885,03	216.618,49	0,23	652.361,51	56.012,98	180.535,48	0,23	688.444,52
EDUCAÇÃO	9.100.004,51	35.281.542,47	4.637.193,14	23.189.845,92	24,50	12.091.696,55	5.628.765,80	18.901.053,05	24,49	16.380.489,42
Administração Geral	907.004,67	3.381.234,68	535.808,25	2.335.051,19	2,47	1.046.183,49	691.172,64	1.944.445,94	2,52	1.436.788,74
Ensino Fundamental	5.828.024,45	23.533.395,05	3.088.614,96	15.184.810,79	16,05	8.348.584,26	3.636.961,36	12.701.502,44	16,46	10.831.892,61
Educação Infantil	2.233.500,00	7.575.437,35	1.012.769,93	5.655.814,13	5,98	1.919.623,22	1.298.231,80	4.240.934,86	5,50	3.334.502,49
Educação Especial	131.475,39	791.475,39	0,00	14.169,81	0,01	777.305,58	2.400,00	14.169,81	0,02	777.305,58
CULTURA	507.378,09	940.198,09	63.269,88	491.920,11	0,52	448.277,98	138.537,60	476.624,91	0,62	463.573,18
Difusão Cultural	507.378,09	940.198,09	63.269,88	491.920,11	0,52	448.277,98	138.537,60	476.624,91	0,62	463.573,18
URBANISMO	13.563.764,85	26.758.669,09	4.070.529,16	17.438.780,58	18,43	9.319.888,51	3.721.749,02	10.722.234,78	13,90	16.036.434,31
Infra-Estrutura Urbana	11.263.686,01	22.291.156,92	3.557.397,32	14.857.224,07	15,70	7.433.932,85	2.975.483,30	8.272.599,46	10,72	14.018.557,46
Serviços Urbanos	2.300.078,84	4.467.512,17	513.131,84	2.581.556,51	2,73	1.885.955,66	746.265,72	2.449.635,32	3,17	2.017.876,85
HABITAÇÃO	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	25.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.649.941,39	6.690.551,63	817.535,74	4.462.302,08	4,72	2.228.249,55	1.063.663,46	3.971.077,12	5,15	2.719.474,51
Vigilância Sanitária	300.000,00	665.000,00	39.236,07	351.272,05	0,37	313.727,95	53.263,93	279.910,33	0,36	385.089,67
Controle Ambiental	2.349.941,39	6.025.551,63	778.299,67	4.111.030,03	4,34	1.914.521,60	1.010.399,53	3.691.166,79	4,78	2.334.384,84
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.808.431,22	2.047.291,22	355.154,25	1.874.318,75	1,98	172.972,47	389.577,05	1.269.942,50	1,65	777.348,72
Desenvolvimento Científico	23.000,00	202.180,00	78.257,00	173.976,20	0,18	28.203,80	13.880,85	78.757,64	0,10	123.422,36
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.785.431,22	1.845.111,22	276.897,25	1.700.342,55	1,80	144.768,67	375.696,20	1.191.184,86	1,54	653.926,36
AGRICULTURA	32.000,00	43.400,00	6.204,44	7.364,44	0,01	36.035,56	6.204,44	7.364,44	0,01	36.035,56
Extensão Rural	32.000,00	43.400,00	6.204,44	7.364,44	0,01	36.035,56	6.204,44	7.364,44	0,01	36.035,56
INDÚSTRIA	73.000,00	417.285,80	39.765,16	266.521,27	0,28	150.764,53	52.782,77	254.437,36	0,33	162.848,44
Promoção Industrial	73.000,00	417.285,80	39.765,16	266.521,27	0,28	150.764,53	52.782,77	254.437,36	0,33	162.848,44
COMÉRCIO E SERVIÇOS	533.912,78	634.950,16	72.945,98	250.875,72	0,27	384.074,44	74.271,00	217.559,39	0,28	417.390,77
Turismo	533.912,78	634.950,16	72.945,98	250.875,72	0,27	384.074,44	74.271,00	217.559,39	0,28	417.390,77
DESPORTO E LAZER	600.005,23	2.545.062,36	228.342,05	1.872.234,24	1,98	672.828,12	323.803,91	1.106.294,92	1,43	1.438.767,44
Assistência à Criança a ao Adolescente	170.000,00	1.272.907,13	168.378,38	769.106,29	0,81	503.800,84	178.057,49	761.672,81	0,99	511.234,32
Desporto Comunitário	430.005,23	1.272.155,23	59.963,67	1.103.127,95	1,17	169.027,28	145.746,42	344.622,11	0,45	927.533,12
ENCARGOS ESPECIAIS	13.768.349,29	13.536.058,25	916.002,67	7.494.417,65	7,92	6.041.640,60	2.948.074,05	7.494.417,65	9,71	6.041.640,60
Serviço da Dívida Interna	4.565.349,29	4.203.565,93	723.473,44	2.846.183,88	3,01	1.357.382,05	723.473,44	2.846.183,88	3,69	1.357.382,05
Outros Encargos Especiais	9.203.000,00	9.332.492,32	192.529,23	4.648.233,77	4,91	4.684.258,55	2.224.600,61	4.648.233,77	6,02	4.684.258,55
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.970.935,31	6.733.145,43	1.129.498,66	4.388.214,98	4,64	2.344.930,45	1.129.498,66	4.388.214,98	5,69	2.344.930,45
JUDICIÁRIA	140.333,88	140.333,88	28.575,47	110.784,57	0,12	29.549,31	28.575,47	110.784,57	0,14	29.549,31
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	140.333,88	140.333,88	28.575,47	110.784,57	0,12	29.549,31	28.575,47	110.784,57	0,14	29.549,31
ADMINISTRAÇÃO	417.414,73	451.914,73	78.274,59	298.011,90	0,31	153.902,83	78.274,59	298.011,90	0,39	153.902,83
Administração Geral	238.241,68	265.741,68	62.988,41	205.195,10	0,22	60.546,58	62.988,41	205.195,10	0,27	60.546,58
Administração Financeira	156.311,76	156.311,76	9.758,71	71.351,68	0,08	84.960,08	9.758,71	71.351,68	0,09	84.960,08
Controle Interno	2.000,00	9.000,00	2.076,86	7.988,66	0,01	1.011,34	2.076,86	7.988,66	0,01	1.011,34
Comunicação Social	20.861,29	20.861,29	3.450,61	13.476,46	0,01	7.384,83	3.450,61	13.476,46	0,02	7.384,83
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	167.918,94	32.865,59	125.403,77	0,13	42.515,17	32.865,59	125.403,77	0,16	42.515,17
Policiamento	0,00	160.500,00	32.865,59	125.403,77	0,13	35.096,23	32.865,59	125.403,77	0,16	35.096,23
Defesa Civil	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94	0,00	0,00	0,00	7.418,94
ASSISTÊNCIA SOCIAL	176.343,76	176.343,76	17.308,77	85.351,87	0,09	90.991,89	17.308,77	85.351,87	0,11	90.991,89
Assistência Comunitária	176.343,76	176.343,76	17.308,77	85.351,87	0,09	90.991,89	17.308,77	85.351,87	0,11	90.991,89
SAÚDE	670.860,31	1.159.860,31	179.893,53	744.946,50	0,79	414.913,81	179.893,53	744.946,50	0,97	414.913,81
Administração Geral	13.228,09	79.228,09	16.412,74	45.214,85	0,05	34.013,24	16.412,74	45.214,85	0,06	34.013,24
Atenção Básica	589.227,17	1.012.227,17	151.919,51	654.156,28	0,69	358.070,89	151.919,51	654.156,28	0,85	358.070,89
Vigilância Sanitária	50.000,00	50.000,00	8.456,84	33.165,51	0,04	16.834,49	8.456,84	33.165,51	0,04	16.834,49
Vigilância Epidemiológica	18.405,05	18.405,05	3.104,44	12.409,86	0,01	5.995,19	3.104,44	12.409,86	0,02	5.995,19
TRABALHO	0,00	5.500,00	1.378,76	4.649,72	0,00	850,28	1.378,76	4.649,72	0,01	850,28
Empregabilidade	0,00	5.500,00	1.378,76	4.649,72	0,00	850,28	1.378,76	4.649,72	0,01	850,28
EDUCAÇÃO	0,00	1.810.616,41	273.746,66	1.087.664,19	1,15	722.952,22	273.746,66	1.087.664,19	1,41	722.952,22
Administração Geral	0,00	185.703,50	14.316,58	88.221,60	0,09	97.481,90	14.316,58	88.221,60	0,11	97.481,90
Ensino Fundamental	0,00	1.207.441,75	176.474,63	700.446,19	0,74	506.995,56	176.474,63	700.446,19	0,91	506.995,56
Educação Infantil	0,00	417.471,16	82.955,45	298.996,40	0,32	118.474,76	82.955,45	298.996,40	0,39	118.474,76
CULTURA	15.341,91	15.341,91	3.069,84	11.542,58	0,01	3.799,33	3.069,84	11.542,58	0,01	3.799,33
Difusão Cultural	15.341,91	15.341,91	3.069,84	11.542,58	0,01	3.799,33	3.069,84	11.542,58	0,01	3.799,33
URBANISMO	129.568,02	252.598,81	43.482,99	155.852,52	0,16	96.746,29	43.482,99	155.852,52	0,20	96.746,29
Infra-Estrutura Urbana	125.767,45	243.798,24	39.494,52	150.031,92	0,16	93.766,32	39.494,52	150.031,92	0,19	93.766,32
Serviços Urbanos	3.800,57	8.800,57	3.988,47	5.820,60	0,01	2.979,97	3.988,47	5.820,60	0,01	2.979,97
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	186.833,53	32.931,90	129.866,64	0,14	56.966,89	32.931,90	129.866,64	0,17	56.966,89
Vigilância Sanitária	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00

Controle Ambiental	0,00	176.833,53	32.931,90	129.866,64	0,14	46.966,89	32.931,90	129.866,64	0,17	46.966,89
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
AGRICULTURA	0,00	1.200,00	738,98	738,98	0,00	461,02	738,98	738,98	0,00	461,02
Extensão Rural	0,00	1.200,00	738,98	738,98	0,00	461,02	738,98	738,98	0,00	461,02
INDÚSTRIA	0,00	16.336,85	2.077,64	8.570,27	0,01	7.766,58	2.077,64	8.570,27	0,01	7.766,58
Promoção Industrial	0,00	16.336,85	2.077,64	8.570,27	0,01	7.766,58	2.077,64	8.570,27	0,01	7.766,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.270,60	12.270,60	867,34	6.507,42	0,01	5.763,18	867,34	6.507,42	0,01	5.763,18
Turismo	12.270,60	12.270,60	867,34	6.507,42	0,01	5.763,18	867,34	6.507,42	0,01	5.763,18
DESPORTO E LAZER	0,00	75.417,10	11.771,98	47.194,35	0,05	28.222,75	11.771,98	47.194,35	0,06	28.222,75
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	75.417,10	11.771,98	47.194,35	0,05	28.222,75	11.771,98	47.194,35	0,06	28.222,75
ENCARGOS ESPECIAIS	1.407.802,10	2.259.658,60	422.514,62	1.571.129,70	1,66	688.528,90	422.514,62	1.571.129,70	2,04	688.528,90
Outros Encargos Especiais	1.407.802,10	2.259.658,60	422.514,62	1.571.129,70	1,66	688.528,90	422.514,62	1.571.129,70	2,04	688.528,90
TOTAL	**84.010.753,45**	**148.201.853,95**	**21.597.936,46**	**94.633.641,95**	**100,00**	**53.568.212,00**	**23.348.506,17**	**77.164.906,10**	**100,00**	**71.036.947,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 26/set/2022 as 09h e 56m.										

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:DF0BDEB4

GABINETE DO PREFEITO
3-DEMONS.DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUT.E DESENV.DO ENSINO-MDE-JAN A AGO-2022-BIMESTRE JUL-AGO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	29.595.226,69	21.497.966,95
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	13.152.965,15	10.111.694,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.582.894,83	2.215.808,68
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	8.634.273,73	6.445.616,04
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	2.724.847,90
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	73.430.773,59	56.987.631,29
2.1- Cota-Parte FPM	30.618.200,82	25.647.738,98
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	28.202.953,86	24.230.293,17
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.415.246,96	1.417.445,81
2.2- Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	25.817.947,37
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	303.555,81
2.4- Cota-Parte ITR	32.825,65	8.407,70
2.5- Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	5.209.981,43
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**103.026.000,28**	**78.485.598,24**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**14.203.105,33**	**11.114.037,10**

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% **DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))**	**11.553.394,74**	**8.507.362,46**

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	15.209.165,57	11.664.943,66
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	15.209.165,57	11.664.943,66
6.1.1- Principal	15.206.030,30	11.546.870,38
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.135,27	118.073,28
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	1.002.924,97	432.833,28
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	438.991,52	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	438.991,52	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**12.103.935,18**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	13.095.128,13	8.732.919,78	8.732.919,78	8.592.895,00	0,00
10.1- Educação Infantil	2.640.768,03	2.173.129,96	2.173.129,96	2.138.752,27	0,00
10.1.1 - Creche	2.640.768,03	2.173.129,96	2.173.129,96	2.138.752,27	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	10.454.360,10	6.559.789,82	6.559.789,82	6.454.142,73	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	2.533.028,96	1.585.526,68	1.585.526,68	1.560.771,13	0,00
11.1- Educação Infantil	936.836,24	643.903,65	643.903,65	633.019,80	0,00
11.1.1 - Creche	936.836,24	643.903,65	643.903,65	633.019,80	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	1.596.192,72	941.623,03	941.623,03	927.751,33	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**15.628.157,09**	**10.318.446,46**	**10.318.446,46**	**10.153.666,13**	**0,00**

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.518.952,37	8.518.952,37	8.378.927,59	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	9.942.609,92	9.942.609,92	9.777.829,59	0,00	0,00
Transferências de Impostos					
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAF					
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT					
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil					
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital					

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da	8.165.460,56	8.518.952,37	8.518.952,37	73,03
Educação Básica				
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAAT) na Educação Infantil				

21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00
em Despesas de Capital				

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.166.494,37	1.722.333,74	1.722.333,74	14,77

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT VALOR NÃO APLICADO PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.433.755,86	438.991,52	375.836,54	375.836,54	0,00	63.154,98
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e	1.433.755,86	438.991,52	375.836,54	375.836,54	0,00	63.154,98
Transferências de Impostos						
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da			0,00	0,00	0,00	0,00
União (VAAF + VAAT)						

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.097.800,00	1.072.651,52	663.493,69	656.266,55	409.157,83
24.1 - Creche	4.097.800,00	1.072.651,52	663.493,69	656.266,55	409.157,83
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	12.891.687,65	6.139.424,79	4.726.277,61	4.587.820,44	1.413.147,18
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**16.989.487,65**	**7.212.076,31**	**5.389.771,30**	**5.244.086,99**	**1.822.305,01**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	15.332.381,22
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	432.833,28
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO	1.635.900,43
EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**13.263.647,51**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**			**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	19.621.399,56			13.263.647,51	16,90
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.282.702,99	3.203.117,39	3.338.924,77	1.635.900,43	307.877,79
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	5.173.255,12	3.203.117,39	3.229.476,90	1.635.900,43	307.877,79
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	109.447,87	0,00	109.447,87	0,00	0,00

34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.519.110,83	1.498.166,68
35.1- Salário-Educação	983.920,53	803.582,87
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	786.634,28	205.275,80
35.4 - PNATE	129.736,23	42.437,44
35.5- Outras Transferências do FNDE	618.819,79	446.870,57
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	475.126,71	0,32
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4,67	81,80
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**2.994.242,21**	**1.498.248,80**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	317.504,24	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1- Creche	317.504,24	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	4.094.526,11	2.247.320,12	1.892.547,63	1.802.091,49	354.772,49
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**4.412.030,35**	**2.247.320,12**	**1.892.547,63**	**1.802.091,49**	**354.772,49**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	36.949.675,09	19.777.842,89	17.600.765,39	17.199.844,61	2.177.077,50
47.1- Despesas Correntes	32.635.844,53	18.749.138,30	16.935.958,07	16.535.037,29	1.813.180,23
47.1.1- Pessoal Ativo	19.904.172,22	13.077.122,47	13.077.122,47	12.877.523,59	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	28.800,00	7.200,00	7.200,00	7.200,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	12.702.872,31	5.664.815,83	3.851.635,60	3.650.313,70	1.813.180,23
47.2- Despesas de Capital	4.313.830,56	1.028.704,59	664.807,32	664.807,32	363.897,27
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	4.313.830,56	1.028.704,59	664.807,32	664.807,32	363.897,27

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	548.080,50	292.336,55
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	11.664.943,66	803.582,87
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	10.263.114,00	886.384,87

51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	1.949.910,16	209.534,55
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-10.946,16	-17,14
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.938.964,00	209.517,41
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em	26/set/2022 as 10h e 06m.	
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:D01172F2

GABINETE DO PREFEITO
4-DEMONS.DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE SAÚDE-JAN A AGO-2022-BIMESTE JUL-AGO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	27.328.226,69	29.595.226,69	21.497.966,95	72,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	10.885.965,15	13.152.965,15	10.111.694,33	76,88
IPTU	7.966.281,24	10.233.281,24	8.111.146,19	79,26
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.919.683,91	2.919.683,91	2.000.548,14	68,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.582.894,83	3.582.894,83	2.215.808,68	61,84
ITBI	3.568.213,89	3.568.213,89	2.168.788,52	60,78
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	14.680,94	14.680,94	47.020,16	320,28
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	8.634.273,73	8.634.273,73	6.445.616,04	74,65
ISS	7.369.826,51	7.369.826,51	4.788.604,05	64,98
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.264.447,22	1.264.447,22	1.657.011,99	131,05
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.225.092,98	4.225.092,98	2.724.847,90	64,49
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	70.265.526,63	71.015.526,63	55.570.185,48	78,25
Cota-Parte FPM	27.452.953,86	28.202.953,86	24.230.293,17	85,91
Cota-Parte ITR	32.825,65	32.825,65	8.407,70	25,61
Cota-Parte IPVA	4.809.273,69	4.809.273,69	5.209.981,43	108,33
Cota-Parte ICMS	37.310.183,04	37.310.183,04	25.817.947,37	69,20
Cota-Parte IPI-Exportação	660.290,39	660.290,39	303.555,81	45,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**97.593.753,32**	**100.610.753,32**	**77.068.152,43**	**76,60**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	18.912.010,86	21.010.558,58	13.404.596,10	63,80	12.450.875,77	59,26	12.173.601,05	57,94
Despesas Correntes	18.280.010,86	20.222.741,08	13.327.731,90	65,90	12.423.280,02	61,43	12.148.285,30	60,07

Despesas de Capital	632.000,00	787.817,50	76.864,20	9,76	27.595,75	3,50	25.315,75	3,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	542.623,56	538.623,56	374.976,57	69,62	374.976,57	69,62	367.535,03	68,24
Despesas Correntes	537.623,56	533.623,56	374.976,57	70,27	374.976,57	70,27	367.535,03	68,88
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	140.405,05	275.205,05	187.544,31	68,15	183.620,31	66,72	182.068,09	66,16
Despesas Correntes	125.405,05	275.205,05	187.544,31	68,15	183.620,31	66,72	182.068,09	66,16
Despesas de Capital	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	180.815,54	1.322.815,54	711.344,81	53,78	698.515,05	52,81	682.323,29	51,58
Despesas Correntes	180.815,54	1.297.815,54	686.344,81	52,88	686.344,81	52,88	670.153,05	51,64
Despesas de Capital	0,00	25.000,00	25.000,00	100,00	12.170,24	48,68	12.170,24	48,68
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**19.775.855,01**	**23.147.202,73**	**14.678.461,79**	**63.41**	**13.707.987,70**	**59,22**	**13.405.527,46**	**57,91**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	14.678.461,79	13.707.987,70	13.405.527,46
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	729.956,89	729.956,89	729.956,89
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**13.948.504,90**	**12.978.030,81**	**12.675.570,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		11.560.222,86	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	2.388.282,04	1.417.807,95	1.115.347,71
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,10**	**16,84**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	11.560.222,86	14.678.461,79	3.118.238,93	1.310.698,38	729.956,89	0,00	0,00	0,00	0,00	3.848.195,82
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301.884,40	7.308,04	28.426,76	-28.426,76
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.474,82	0,00	47.244,83	-47.244,83
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.988,72	0,00	66.313,43	-66.313,43
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.780,79	5.506,83	33.405,33	-33.405,33
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	66.313,43	66.313,43	66.313,43	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	33.405,33	33.405,33	33.405,33	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	99.718,76	99.718,76	99.718,76	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.935.687,63	7.200.903,63	5.241.249,87	72,79

Proveniente da União	3.453.262,08	5.850.478,08	4.647.596,67	79,44
Proveniente dos Estados	482.425,55	1.350.425,55	593.653,20	43,96
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	70.106,69	70.106,69	314.025,54	447,93
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.005.794,32**	**7.271.010,32**	**5.555.275,41**	**76,40**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.611.258,75	8.579.385,93	4.481.786,44	52,24	2.357.733,11	27,48	2.166.350,71	25,25
Despesas Correntes	3.597.435,50	7.013.317,96	3.564.489,68	50,82	2.271.065,42	32,38	2.089.583,02	29,79
Despesas de Capital	13.823,25	1.566.067,97	917.296,76	58,57	86.667,69	5,53	76.767,69	4,90
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	338.311,52	659.136,57	151.116,29	22,93	32.569,71	4,94	32.569,71	4,94
Despesas Correntes	338.311,52	638.434,82	136.359,29	21,36	32.569,71	5,10	32.569,71	5,10
Despesas de Capital	0,00	20.701,75	14.757,00	71,28	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	55.000,00	188.759,44	147.955,50	78,38	147.955,50	78,38	132.593,36	70,24
Despesas Correntes	55.000,00	188.759,44	147.955,50	78,38	147.955,50	78,38	132.593,36	70,24
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	8.525,38	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60
Despesas Correntes	0,00	8.525,38	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60	6.189,66	72,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.004.570,27**	**9.435.807,32**	**4.787.047,89**	**50,73**	**2.544.447,98**	**26,97**	**2.337.703,44**	**24,77**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	22.723.869,61	29.820.544,51	17.886.382,54	59,98	14.808.608,88	49,66	14.339.951,76	48,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	880.935,08	1.197.760,13	526.092,86	43,92	407.546,28	34,03	400.104,74	33,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	195.405,05	463.964,49	335.499,81	72,31	331.575,81	71,47	314.661,45	67,82
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	180.815,54	1.331.340,92	717.534,47	53,90	704.704,71	52,93	688.512,95	51,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**23.981.025,28**	**32.813.610,05**	**19.465.509,68**	**59,32**	**16.252.435,68**	**49,53**	**15.743.230,90**	**47,98**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.004.507,48	9.372.836,95	4.742.394,63	50,60	2.530.453,89	27,00	2.336.675,79	24,93
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**19.976.517,80**	**23.440.773,10**	**14.723.115,05**	**62,81**	**13.721.981,79**	**58,54**	**13.406.555,11**	**57,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 26/set/2022 as 09h e 59m.								

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C. BERNARDI

Coordenador do Controlador Interno

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A4BAFDED

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA-JAN A AGO-2022-BIMESTRE JUL-AGO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA	
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
SALDO ANTERIOR EM 30/06/2022	**328.596,37**
BB -PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	516,85
BB - PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	52.245,45
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	32.277,57
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé-C/C 20262-2 Fonte 556	1.632,80
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ- C/C 21906-1 Fonte 760	421,21
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	918,91
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.293,61
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	63.938,18
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	10.984,79
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	35.311,91
BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	48.125,72
BB-FIA Impacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	10.500,11
C/C Recursos Livres Fonte 000	64.429,26
DESCRIÇÃO	**JUL-AGO**
1 - ARRECADAÇÃO	**215.975,29**
Receita Aplicação Financeira Recursos Vinculados	**4.594,74**
FMAS/BPC Fonte 741	9,00
Doações ao FMAS Fonte 880	910,00
Programa Lei 9615/98-Lei Pelé Fonte 556	28,44
FUNARTE-RJ/CEMUS/CBANDAS Fonte 760	7,34
Programa Liberdade Cidadã Fonte 879	16,01
FIA - Atenção à Criança e Adolescente Fonte 881	615,91
Fia Conselho Tutelar Investimento Fonte 943	127,04
FIA AFAI Fonte 945	1.113,67
FIA Enfrentamento a Violência Fonte 946	191,33
FIA CRECERACFAM Fonte 947	615,06
FIA SCFV Fonte 948	838,25
FIA Impacto Covid Fonte 10011	122,69
Recursos Vinculados	**1.000,00**
Doações ao FMAS Fonte 880	1.000,00
Recursos Livres	**210.380,55**
Recursos Livres Resultante de Impostos	210.380,55
2 - DESPESAS EMPENHADAS NO PERÍODO	**210.680,55**
Recursos Livres	**210.380,55**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	16.868,29
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	13.361,90
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	180.150,36
Recursos Vinculados	**300,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	300,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
Empenhos Anulados no Período	
Restos a pagar cancelados -exerc anteriores	**5.718,80**
	-
3 - PAGAMENTOS REALIZADOS	**225.587,82**
Restos a pagar - exerc anteriores	**896,50**
Recursos Livres	**218.497,32**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	19.945,71
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	2.688,03
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	195.863,58
Recursos Vinculados	**6.194,00**
6.007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	
6.008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	6.194,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
SALDO BANCÁRIO CONCILIADO	**313.265,04**
4 - EMPENHOS A PAGAR	**55.198,19**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos vinculado	**1.860,00**
Restos a pagar - exercícios anteriores recursos livres	**2.154,90**
Recursos Livres	**47.542,29**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	4.147,38
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	26.465,24
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	16.929,67
Recursos Vinculados	**3.641,00**
6007-Ações a Cargo do Conselho Tutelar	-
6008-Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	3.641,00
6.017-Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	
DÉCIFIT / SUPERÁVIT -SALDO EM 31/08/2022	**313.265,04**
BB-PMQB - FMAS/BPC Escola - C/C 26772-4 Fonte 741	525,85
BB-PMQB - Doações ao FMAS - C/C 23668-3 Fonte 880	54.155,45
BB-FIA-Atenção à Criança e Adolescência-C/C 32003-X Fonte 881	32.893,48
BB - Programa Lei 9615/98-Lei Pelé C/C 20262-2 Fonte 556	1.661,24
BB - Projeto Banda Musical FUNARTE/RJ C/C 21906-1 Fonte 760	428,55
BB - FIA-Programa Liberdade Cidadã - C/C 29020-3 Fonte 879	934,92
BB - FIA Conselho Tuitelar - Investimento - C/C 29912-X Fonte 943	7.420,65
BB - FIA AFAI - C/C 29970-7 Fonte 945	65.051,85
BB - FIA Enfrentamento a Violência - C/C 29969-3 Fonte 946	11.176,12
BB - FIA Crescer ACFAM - C/C 30381-X Fonte 947	35.926,97

BB - SCFV - C/C 29735-6 Fonte 948	48.963,97
BB-FIAImpacto Covid - C/C 36361-8 Fonte 10011	4.428,80
C/C Recursos Livres Fonte 000	49.697,19
Resumo	
Saldo Financeiro Inicial (+):	328.596,37
Receita Orçamentária (+):	215.975,29
Receita Extra (+)	0,00
Despesa Orçamentária (-)	225.587,82
Despesa Extra (-)	0,00
Restos a Pagar cancelados	5.718,80
Empenhos Anulados no Período(-)	0,00
Saldo pela Movimentação:	313.265,04
Saldo Financeiro na Fonte:	313.265,04
Saldo pela Movimentação (-):	313.265,04
Diferença:	-0,00

ÉDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVIA ALCANTARA C.BERNARDI

Coordenador de Controle Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Orçamento

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Diule da Silva Cordeiro
Código Identificador:A50CABD9

GABINETE DO PREFEITO
1-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO JAN A AGO-2022-BIMESTRE JUL-AGO

PODER EXECUTIVO ESTADO DO PARANÁ							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO							
RREO- ANEXO 1 (LRF, Art 52, inciso 1, alíneas "a" e "b" do inciso ll e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	118.436.920,37	133.452.668,67	22.186.027,75	16.62	96.023.752,49	71,95	37.428.916,18
RECEITAS CORRENTES	114.436.920,37	121.723.003,01	22.036.771,70	18,10	95.301.607,45	78.29	26.421.395,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	31.379.683,22	33.666.683,22	5.130.667,48	15.24	24.874.035,62	73,88	8.792.647,60
Impostos	27.328.226,69	29.595.226,69	4.491.595,76	15.18	21.497.966,95	72,64	8.097.259,74
Taxas	4.051.456,53	4.071.456,53	639.071,72	15,70	3.376.068,67	82.92	695.387,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.120.212,61	2.120.212,61	376.515,93	17,76	1.753.050, 18	82.68	367. 162,43
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formaç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.120.212,61	2.120.212,61	376.515,93	17.76	1.753.050, 18	82,68	367.162,43
RECEITA PATRIMONIAL	315.953,20	617.827,46	932.288,23	150,90	2.912.582,03	471.42	-2.294.754,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	13.422,30	13.422,30	2.709,33	20.19	5.980,26	44,55	7.442,04
Valores Mobiliários	201.775,49	503.649,75	910.635,30	180,81	2.825.448,28	560.99	-2.321.798,53
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Auto	100.755,41	100.755,41	18.943,60	18,80	81.153,49	80.55	19.601,92
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direi tos	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8. 137,60	8. 137,60	852,77	10.48	9.883, 17	121.45	-1.745,57
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	8. 137,60	8. 137,60	852,77	10.48	9.883, 17	121.45	-1.745,57
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.180.693, 13	84.877.901,51	15.571.938,11	18.35	65.661.523,82	77.36	19.216.377,69
Transferências da União e de suas Entidades	30.465.101,13	34.204.950,89	7.756.208,96	22,68	28.224.485,52	82.52	5.980.465,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.140.004,53	35.441.363, 15	5.170.108,40	14,59	25.848.690,03	72.93	9.592.673, 12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	1.000,00	0.00	8.000,00	0,00	-8.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	l 4.550.030,30	15.206.030,30	2.637.962,49	17.35	11.546.870,38	75,94	3.659.159,92
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	25.557,17	25.557, 17	6.658,26	26.05	33.477,89	130,99	-7.920,72
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	432.240,61	432.240,61	24.509, 18	5,67	90.532,63	20.94	341.707,98
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	129.890,30	129.890,30	0,00	0,00	0,00	0,00	129.890,30
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	298.912,99	298.912,99	0,00	0.00	245,16	0,08	298.667,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.437,32	3.437,32	24.509,18	713,03	90.287,47	2.626,68	-86.850, 15
RECEITAS DE CAPITAL	4.000.000,00	11. 729.665,66	149.256,05	1,27	722.145,04	6.16	11.007.520,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	5.999.962,66	3.703,64	0.06	3.703,64	0,06	5.996.259,02
Operações de Crédito - Mercado Interno	4.000.000,00	5.999.962,66	3.703,64	0,06	3.703,64	0.06	5.996.259,02
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5. 729. 703,00	145.552,41	2.54	718.441,40	12,54	5.011.261,60
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.663.453,00	0,00	0,00	170.000,00	10,22	1.493.453,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	4.066.250,00	145.552,41	3,58	548.441,40	13.49	3.517.808,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)= (I + II)	118.436.920,37	133.452.668,67	22.186.027,75	16,62	96.023.752,49	71,95	37.428.916,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	118.436.920,37	133.452.668,67	22.186.027,75	16,62	96.023.752,49	71,95	37.428.916,18
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0.00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII = (V + VI)	118.436.920,37	133.452.668,67	22.186.027,75	16,62	96.023.752,49	71,95	37.428.916,18
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	20.610.647,86	-	-	20.610.647,86	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.610.647,86	-	-	20.610.647,86	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (Vlll)	81.039.818.14	141.468.708.52	20.468.437,80	90.245.426,97	51.223.281,55	22.219.007.51	72.776.691,12	68.692.017,40	70.316.167,87
DESPESAS CORRENTES	68.076.189,33	116.661.505,55	18.523.659,24	79.734.499,39	36.927.006,16	20.790.327,98	69.452.874,81	47.208.630,74	67.071.525,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.378.408,34	60.914.270,58	10.051.771,89	39.313.156,11	21.601.114,47	10.051.771,89	39.313.156.11	21.601.114.47	38.914.542,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.656.858,88	1.656.858,88	281.829,15	1.101.371,19	555.487,69	281.829,15	1.101.371,19	555.487,69	1.101.371, 19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	38.040.922,11	54.090.376,09	8.190.058,20	39.319.972,09	14.770.404,00	10.456.726,94	29.038.347.51	25.052.028,58	27.055.612,41
Transferências a Municípios	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.040.922. 11	54.090.376,09	8.190.058.20	39.319.972,09	14.770.404,00	10.456.726,94	29.038.347,51	25.052.028,58	27.055.612,41
DESPESAS DE CAPITAL	11.963.628.81	23.807.202.97	1.944.778.56	10.510.927.58	13.296.275,39	1.428.679.53	3.323.816,31	20.483.386,66	3.244.642,00
INVESTIMENTOS	9.055.138.40	21.260.495.92	1.503.134.27	8.766.114,89	12.494.381,03	987.035,24	1.579.003,62	19.681.492,30	1.499.829,31
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.908.490,41	2.546. 707,05	441.644,29	1.744.812,69	801.894,36	441.644,29	1.744.812,69	801.894,36	1.744.812,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0.00	1.000.000,00	0.00	0.00	1.000.000.00	0.00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.970.935,31	6.733.145,43	1.129.498,66	4.388.214,98	2.344.930.45	1.129.498,66	4.388.214,98	2.344.930.45	4.033.447,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)= (VIII+ IX)	84.010.753,45	148.201.853,95	21.597.936,46	94.633.641,95	53.568.212,00	23.348.506,17	77.164.906,10	71.036.947,85	74.349.615,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII)= (X+ XI)	84.010.753.45	148.201.853,95	21.597.936,46	94.633.641,95	53.568.212,00	23.348.506,17	77.164.906,10	71.036.947,85	74.349.615,12
SUPERÁVIT (Xlll)	-	-	-	1.390.110,54	-	-	18.858.846,39	-	2.674.137,37
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV)= (XII+ Xlll)	84.010.753.45	148.201.853,95	21.597.936,46	96.023.752,49	-	23.348.506,17	96.023.752.49	-	96.023.752.49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.970.935,31	6.733.145,43	1.129.498,66	4.388.214,98	2.344.930,45	1.129.498,66	4.388.214,98	2.344.930,45	4.033.447,25
DESPESAS CORRENTES	2.970.935,31	6.733.145,43	1.129.498,66	4.388.214,98	2.344.930,45	1.129.498,66	4.388.214,98	2.344.930,45	4.033.447,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.573.133,21	4.483.486,83	706.984,04	2.817.085,28	1.666.401,55	706.984,04	2.817.085,28	1.666.401,55	2.462.317,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.397.802,10	2.249.658,60	422.514,62	1.571.129,70	678.528,90	422.514,62	1.571.129,70	8.528,90	1.571.129,70

LORENO BERNARDO TOLARDO

Prefeito Municipal

EDTNA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

FLAVTA ALCANTARA C. BERNARDT

Coordenador do Controlador Interno

VIVIANE SAUTNER BERNARD!

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane

Publicado por:
Ana Claudia Valenga
Código Identificador:AF2F6554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
EXTRATO 223/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022

Pregão Eletrônico Nº. 64/2022

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 223/2022

VENCIMENTO 29/09/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - plataforma www.comprasbr.com.br

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa **JEAN RODRIGUES DE SOUZA 09620333918**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 34.030.570/0001-46, AVENIDA NORMAN PROCHET, 999 - CEP: 87930000 - bairro: Centro, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr. JEAN RODRIGUES DE SOUZA, brasileiro, portador da RG nº 132214212 SESP PR e CPF 096.203.339-18 residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _64/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35031	CONSERTO DE PNEU - 12-4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 dianteiro trator	SERV	20	R$ 120,00	2.400,00	PROPRIA
					TOTAL:	2.400,00	

LOTE 9: LOTE 9

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12043	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5	SERV	50	R$ 50,00	2.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	2.500,00	

LOTE 10: LOTE 10

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35033	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 17,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	20	R$ 150,00	3.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	3.000,00	

LOTE 11: LOTE 11

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12045	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 20,22 e 22,5	SERV	200	R$ 60,00	12.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	12.000,00	

LOTE 12: LOTE 12

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35034	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 20,22 E 22,5 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	100	R$ 160,00	16.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	16.000,00	

LOTE 23: LOTE 23

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12052	MONTAGEM DE PNEUS ARO 17,5	SERV	50	R$ 45,00	2.250,00	PROPRIA
					TOTAL:	2.250,00	

LOTE 24: LOTE 24

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12054	MONTAGEM DE PNEUS ARO 20, 22 E 22,5	SERV	80	R$ 55,00	4.400,00	PROPRIA
					TOTAL:	4.400,00	

LOTE 28: LOTE 28

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12063	TROCA DE PNEUS - ARO 20, 22 E 22,5	SERV	90	R$ 50,00	4.500,00	PROPRIA
					TOTAL:	4.500,00	

LOTE 34: LOTE 34

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12061	TROCA DE PNEUS ARO 17,5	SERV	45	R$ 40,00	1.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	1.800,00	

LOTE 36: LOTE 36

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa	KM	2000	R$ 3,50	7.000,00	PROPRIA
					TOTAL:	7.000,00	

LOTE 40: LOTE 40

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35047	BICO - ONIBUS E CAMINHÕES	UNID	60	R$ 45,00	2.700,00	VIPAL
					TOTAL:	2.700,00	

LOTE 41: LOTE 41

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20179	BICO - PNEU 17,5	UNID	10	R$ 45,00	450,00	VIPAL
					TOTAL:	450,00	

LOTE 51: LOTE 51

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35053	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-34	UND	4	R$ 700,00	2.800,00	VIPAL
					TOTAL:	2.800,00	

LOTE 61: LOTE 61

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12070	TIP-TOP Nº 06	UNID	50	R$ 58,40	2.920,00	VIPAL
					TOTAL:	2.920,00	

LOTE 62: LOTE 62

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12071	TIP-TOP Nº 08	UNID	50	R$ 80,00	4.000,00	VIPAL
					TOTAL:	4.000,00	

LOTE 66: LOTE 66

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	2000	R$ 3,40	6.800,00	PROPRIA
					TOTAL:	6.800,00	

– DO PREÇO

2.1.O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 75.520,00 (setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***JEAN RODRIGUES DE SOUZA***
Prefeito	contratada

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:68ACC147

LICITAÇÃO
EXTRATO 224/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022

Pregão Eletrônico Nº. 64/2022

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 224/2022

VENCIMENTO 29/09/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE

BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - plataforma www.comprasbr.com.br

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro Empresa **MAICON DOUGLAS PARISE 07646028967**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 14.905.014/0001-69, AVENIDA RIO GRANDE DO SUL, 1893 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr MAICON DOUGLAS PARISE, brasileiro, portador da RG nº 98595082 98595082 e CPF 076.460.289-67 residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _64/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

LOTE 3: LOTE 3

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35032	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA 12,5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO	SERV	20	R$ 79,00	1.580,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	1.580,00	

LOTE 4: LOTE 4

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12049	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA 14,9 ARO 28	SERV	5	R$ 109,00	545,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	545,00	

LOTE 5: LOTE 5

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37902	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	30	R$ 194,00	5.820,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	5.820,00	

LOTE 6: LOTE 6

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37903	CONSERTO DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32 QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	20	R$ 194,00	3.880,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	3.880,00	

LOTE 13: LOTE 13

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35037	CONSERTO DE PNEUS - CÂMARA ARO 24, 25, 30 E 32 - QUANDO REALIZADO FORA DA BORRACHARIA NUM RAIO DE ATÉ 32 KM	SERV	50	R$ 194,00	9.700,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	9.700,00	

LOTE 14: LOTE 14

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35036	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 24,25, 30 E 32	SERV	150	R$ 119,00	17.850,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	17.850,00	

LOTE 17: LOTE 17

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37904	MONTAGEM DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	8	R$ 184,00	1.472,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	1.472,00	

LOTE 20: LOTE 20

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35040	MONTAGEM DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 - DIANTEIRO RETRO	SERV	7	R$ 65,00	455,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	455,00	

LOTE 25: LOTE 25

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35043	MONTAGEM DE PNEUS ARO 24, 25, 30 E 32	SERV	50	R$ 99,00	4.950,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	4.950,00	

LOTE 26: LOTE 26

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35044	SERVIÇO DE COLOCAR AGUA EM PNEUS DE TRATOR	SERV	10	R$ 24,00	240,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	240,00	

LOTE 27: LOTE 27

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.

1	37905	TROCA DE PNEUS 23.5-25 E PNEUS 24.5-32	SERV	8	R$ 179,00	1.432,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	1.432,00	

LOTE 30: LOTE 30

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12066	TROCA DE PNEUS 12,4 E 14,9 R 24, 12,4 R 28, 18,4 R 26 DIANTEIRO TRATOR	SERV	6	R$ 72,00	432,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	432,00	

LOTE 31: LOTE 31

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35046	TROCA DE PNEUS 12.5/80 - ARO 18 DIANTEIRO RETRO	SERV	12	R$ 69,00	828,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	828,00	

LOTE 35: LOTE 35

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12064	TROCA DE PNEUS ARO 24, 25 E 30 E 32	SERV	25	R$ 99,00	2.475,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	2.475,00	

LOTE 39: LOTE 39

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29787	BICO - ARO 24 - MOTONIVELADORA	UNID	10	R$ 39,00	390,00	UN
					TOTAL:	390,00	

LOTE 42: LOTE 42

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	20183	BICO - TRATOR	UNID	5	R$ 44,00	220,00	UN
					TOTAL:	220,00	

LOTE 43: LOTE 43

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	29786	BICO ARO 25 - PA CARREGADEIRA, RESTROESCAVADEIRA	UNID	15	R$ 59,00	885,00	UN
					TOTAL:	885,00	

LOTE 44: LOTE 44

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35966	Bico aro 25 pá carregadeira NEW HOLLAND	UNID	6	R$ 54,00	324,00	UN
					TOTAL:	324,00	

LOTE 47: LOTE 47

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35054	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 14.9-24	UND	4	R$ 549,00	2.196,00	UN
					TOTAL:	2.196,00	

LOTE 48: LOTE 48

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35055	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 14.9-28	UND	4	R$ 589,00	2.356,00	UN
					TOTAL:	2.356,00	

LOTE 49: LOTE 49

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35057	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-26	UND	4	R$ 649,00	2.596,00	UN
					TOTAL:	2.596,00	

LOTE 50: LOTE 50

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35058	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 18.4-30	UND	4	R$ 649,00	2.596,00	UN
					TOTAL:	2.596,00	

LOTE 52: LOTE 52

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35056	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 24.5-32	UND	4	R$ 1.099,00	4.396,00	UN
					TOTAL:	4.396,00	

LOTE 63: LOTE 63

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12072	TIP-TOP Nº 09	UNID	30	R$ 149,00	4.470,00	UN
					TOTAL:	4.470,00	

LOTE 64: LOTE 64

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12073	TIP-TOP Nº 10	UNID	35	R$ 179,00	6.265,00	UN
					TOTAL:	6.265,00	

LOTE 67: LOTE 67

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	2000	R$ 3,40	6.800,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	6.800,00	

– DO PREÇO

2.1.O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 85.153,00 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e três reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 de setembro de 2022

ALEX SANDRO FERNANDES	***MAICON DOUGLAS PARISE***
Prefeito	contratada

Testemunhas:

Nome: _____	Nome: _____
CPF/MF: _____	CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:E617F0EE

LICITAÇÃO
EXTRATO 225/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2022

Pregão Eletrônico Nº. 64/2022

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/2022

VENCIMENTO 29/09/2023

ATA REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA MOACIR VIGANIGO JOAQUIM PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I - plataforma www.comprasbr.com.br

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, Estado do Paraná com sede na Waldemar dos Santos a, 1197 , inscrito no CNPJ/MF sob o n° **76.973.692/0001-16** , neste ato representado pelo Prefeito ALEX SANDRO FERNANDES, brasileiro, portador do CPF/MF no. 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Belém, nº 160, e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MOACIR VIGANIGO JOAQUIM**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 07.933.790/0001-07, AVENIDA NORMAN PROCHET, 0 - CEP: 87930000 - bairro: CENTRO, Querência do Norte/PR, neste ato representado por procurador Sr MOACIR VIGANIGO JOAQUIM, brasileiro, portador da RG nº 6.171.349-2 SSPPR e CPF 869.556.249-20,residente e domiciliado Querência do Norte PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Pregão Eletrônico nº _64/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

– DO OBJETO

1.1.O objeto do presente termo é **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, BICOS E TIP-TOP , CONFORME INFORMAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I.**

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35030	CONSERTO DE PNEU DE CARRIOLA	SERV	20	R$ 14,50	290,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	290,00	

LOTE 7: LOTE 7

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12040	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 13 E 14	SERV	150	R$ 24,00	3.600,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	3.600,00	

LOTE 8: LOTE 8

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12041	CONSERTO DE PNEUS - CAMARA ARO 15 E 16	SERV	95	R$ 34,50	3.277,50	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	3.277,50	

LOTE 15: LOTE 15

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35965	Conserto de pneus - câmara Honda BIZ 110 e Honda FAN 150	SERV	35	R$ 24,50	857,50	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	857,50	

LOTE 16: LOTE 16

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35038	CONSERTO DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	20	R$ 34,50	690,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	690,00	

LOTE 18: LOTE 18

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12051	MONTAGEM DE PNEUS - ARO 15 E 16	SERV	80	R$ 29,50	2.360,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	2.360,00	

LOTE 19: LOTE 19

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35964	Montagem de pneus - Honda BIZ 110 e Honda FAN 150	SERV	20	R$ 19,50	390,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	390,00	

LOTE 21: LOTE 21

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12050	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	140	R$ 19,50	2.730,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	2.730,00	

LOTE 22: LOTE 22

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35041	MONTAGEM DE PNEUS ARO 16 E 18 DIANTEIRO DO TRATOR	SERV	15	R$ 29,50	442,50	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	442,50	

LOTE 29: LOTE 29

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12062	TROCA DE PNEUS - ARO 18	SERV	10	R$ 39,00	390,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	390,00	

LOTE 32: LOTE 32

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12059	TROCA DE PNEUS ARO 13 E 14	SERV	45	R$ 17,50	787,50	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	787,50	

LOTE 33: LOTE 33

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12060	TROCA DE PNEUS ARO 15 E 16	SERV	30	R$ 29,00	870,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	870,00	

LOTE 37: LOTE 37

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35048	BICO - ARO 13 E 14	UNID	50	R$ 21,00	1.050,00	UN
					TOTAL:	1.050,00	

LOTE 38: LOTE 38

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35049	BICO - ARO 15 E 16	UND	25	R$ 27,00	675,00	UN
					TOTAL:	675,00	

LOTE 45: LOTE 45

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12075	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 14	UNID	4	R$ 80,50	322,00	UN
					TOTAL:	322,00	

LOTE 46: LOTE 46

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12076	CÂMARA DE AR NOVA - ARO 15	UNID	4	R$ 109,50	438,00	UN
					TOTAL:	438,00	

LOTE 53: LOTE 53

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35060	CAMARA DE AR NOVA - PARA PNEU 7.50 - 18	UND	4	R$ 199,50	798,00	UN
					TOTAL:	798,00	

LOTE 54: LOTE 54

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12074	CÂMARA DE AR NOVA ARO 13	UNID	4	R$ 81,50	326,00	UN
					TOTAL:	326,00	

LOTE 55: LOTE 55

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	37906	CÂMARA DE AR NOVA PARA PNEU 60/100-17 DIANTEIRO BIZ	UNID	12	R$ 59,50	714,00	UN
					TOTAL:	714,00	

LOTE 56: LOTE 56

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35967	Câmara de ar nova para pneu 80/100-14 traseiro BIZ	UNID	10	R$ 59,50	595,00	UN
					TOTAL:	595,00	

LOTE 57: LOTE 57

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35969	Câmara de ar nova para pneu 80/100-18 traseiro HONDA FAN 150	UNID	5	R$ 61,50	307,50	UN
					TOTAL:	307,50	

LOTE 58: LOTE 58

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	35970	Câmara de ar nova para pneu 90/90-18 dianteiro HONDA FAN 150	UNID	5	R$ 64,50	322,50	UN
					TOTAL:	322,50	

LOTE 59: LOTE 59

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12068	TIP-TOP Nº 04	UNID	15	R$ 34,50	517,50	UN
					TOTAL:	517,50	

LOTE 60: LOTE 60

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	12069	TIP-TOP Nº 05	UNID	15	R$ 39,50	592,50	UN
					TOTAL:	592,50	

LOTE 65: LOTE 65

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	38640	Serviço de assistência externa de borracharia quando realizado com veículo da empresa dentro do município de Querência do Norte, computado a quilometragem a partir da sede do municipio de Querência do Norte Pr.	KM	2000	R$ 3,30	6.600,00	SERVIÃ‡O
					TOTAL:	6.600,00	

– DO PREÇO

2.1.O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 29.943,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

18.1.As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR, 29 de setembro de 2022

Alex Sandro Fernandes Prefeito		MOACIR VIGANIGO JOAQUIM contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF/MF: _____	Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Leandro Lopes dos Santos
Código Identificador:74FDE68D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 143/2022-PMQ

Pregão nº 59/2022-PMQ

Detentor da Ata: RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

CNPJ n° 41.105.473/0001-30

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	16271	SHAMPOO AUTOMOTIVO PARA LIMPEZA EXTERNA DE VEICULOS TAMBOR 200 LTS	DAS	UNID	9,00	374,00	3.366,00
LOTE: 004 - Lote 004	1	16272	SOLUPAN DESENGRAXANTE PARA LIMPEZA DE CHASSI E MOTORES DE VEICULOS E MAQUINAS EM GERAL TAMBOR COM 200 LITROS	DAS	UNID	13,00	374,00	4.862,00
LOTE: 005 - Lote 005	1	16273	INTERCAP PARA LIMPEZA DE ALUMINIO EM VEICULOS, ONIBUS E CAMINHOES EM GERAL, TAMBOR COM 200 LITROS	DAS	UNID	15,00	374,00	5.610,00
TOTAL								13.838,00

Total Geral: R$ 13.838,00 (Treze Mil, Oitocentos e Trinta e Oito Reais)

Vigência: 18/09/2023

Data de Assinatura: 26/09/2022

Pregoeiro: VANDERLEI RIBAS PINTO

Gestor do Contrato: JULIO CESAR PALUCH

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

RESTAURANTE E LAVACAR BELA VISTA LTDA.

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:2142D1C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 144/2022-PMQ

Pregão nº 52/2022-PMQ

Detentor da Ata: D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

CNPJ n° 28.362.472/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 241 - Lote 241	1	18462	PAPEL HIGIENICO ROLO COM 60 MT POR 10CM,FOLHA SIMPLES EXTRA BRANCO EMBALAGENS PLASTICAS CONTENDO 4 UNIDADES POR PACOTE E DADOS COMPLETOS DO PRODUTO E DO FABRICANTE. ALVURA ISO MAIOR QUE 80% INDICE DE MACIEZ IGUAL OU MENOR QUE 5,5NM CONFORME NORMAS ABNT 15464-2 E 15134.	PALOMA SEPAC PAPEL HIG FL SIMPES C/ 4 ROLOS	PCTE	5.650,00	5,19	29.323,50
TOTAL								29.323,50

Total Geral: R$ 29.323,50 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinqüenta Centavos)

Vigência: 04/09/2023

Data de Assinatura: 27/09/2022

Pregoeiro: NADIA DE CESAR SANKIO

Gestor do Contrato: ANTONIO IARGAS

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Município de Quitandinha

D NEULS MIOTTO TRANSPORTES EIRELLI

Detentor da Ata de Registro de Preços

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:47DA66FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ADITIVOS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2021	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2º	MERCADO E AÇOUGUE KLECHEWSKI LTDA	26/2022	PREGÃO Nº 10/2022	ACRESCIMO DE QUANTIDADE	06/09/2022	R$ 821.844,23	R$ 833.044,03
1º	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	122/2021	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2021	REEQUILIBRIO FINANCEIRO	06/09/2022	R$ 140.246,51	R$ 166.137,71
9º	AUTO POSTO JUELI LTDA	36/2022	PREGÃO Nº 18/2022	REEQUILIBRIO FIANNCEIRO	23/09/2022	R$ 4.489.975,10	R$ 4.367.126,70

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:E3A1B0FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ ATA 2021	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
89	GENTE SEGURADORA S/A	DISPENSA DIRETA Nº 30/2022	**SEGURO PARA EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA**	22/09/2022	22/09/2022	21/09/2023	R$7.240,90
90	IRMAOS MOL LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 31/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO**	23/09/2022	23/09/2022	21/11/2022	R$3.993,00
91	FAZEND-AR ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	DISPENSA DIRETA Nº32/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TACÓGRAFOS**	27/09/2022	27/09/2022	26/03/2023	R$14.100,84
92	HTI SERVICOS MEDICOS	INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**	27/09/2022	27/09/2022	02/10/2023	R$707.482,08
93	MEDPLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**	27/09/2022	27/09/2022	02/10/2023	R$707.482,08
94	VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI	INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**	27/09/2022	27/09/2022	02/10/2023	R$707.482,08
95	ZURICH GESTÃO EM SAÚDE LTDA	INEXIGIBILIDADE Nº 20/2022	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS ESPECIALISTAS**	27/09/2022	27/09/2022	02/10/2023	R$707.482,08

Publicado por:
Nadia de Cesar Sankio
Código Identificador:3CBE6EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº. 02/2022

TESTE SELETIVO Nº 01/2022

EDITAL Nº. 02/2022

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA APÓS A ANÁLISE DE TÍTULOS

O Município de Quitandinha e a respectiva Comissão de Avaliação e Julgamento, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo a classificação provisória dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2022.

1 . Nos termos do item '6.2.' do Edital nº 01/2022, o critério de desempate utilizado foi o de maior idade entre os candidatos.

PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL – 20 HORAS

Classificação	Prot.	Candidato	Pontuação	Data Nascimento
01	13178	MARIA NILZA BARBOSA DE LIMA RIBAS	47,0	
02	13512	COZIMA FARAH FERREIRA	46,0	
03	13498	MARILDE TABORDA RIBAS	44,0	
04	13445	LEONI APARECIDA OZORIO	33,0	
05	13226	CELIA REGINA DE LIMA	32,0	
06	13543	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	29,0	
07	13296	ALINE APARECIDA LORKIEVICZ	28,0	
08	13456	JOSELEIA MOURA MARTINS DE LIMA	27,0	13/09/1971
09	13440	DANIELE APARECIDA CAMILO	27,0	26/10/1979
10	13489	CARLA ANIBELE PINHEIRO	27,0	22/09/1995
11	13428	MILENE RAQUELLY DE FRANCA	25,0	
12	13450	ANA CARLA ZUCLINSKI	23,0	
13	13404	TATIANE BARBOSA	22,0	15/11/1982
14	13398	GUIONE DE PAULA	22,0	31/07/1991

15	13301	LUCIA MARIA PIRAHOSKI	21,0	11/08/1971
16	13487	FABIULA FERNANDA MACHADO	21,0	11/08/1989
17	13488	JUCILIANE ALVES DOS SANTOS FERREIRA	19,0	03/07/1976
18	13317	KARINA KANTELE	19,0	22/12/1990
19	13337	NILVIANE FERREIRA BARBOSA	19,0	10/09/1994
20	13236	SIGIANE BASTOS DA CRUZ	18,0	
21	13517	DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	17,0	21/05/1986
22	13191	BRUNA NATALI DE CAMARGO	17,0	29/01/1997
23	13402	EMILAINE DE ALMEIDA	16,0	09/01/1991
24	13405	ELENICE MONICA PRZYBYLOK KUSDRA	16,0	26/03/1991
25	13503	LUANA KAIS ANDRADE	16,0	28/12/1996
26	13287	RAFAELA MOREIRA DIOLINDO	15,0	10/08/1990
27	13392	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT	15,0	22/10/1995
28	13356	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	14,0	01/02/1983
29	13120	AMANDA FERREIRA DENKE	14,0	11/03/1999
30	13351	AMALIA CONCEIÇÃO CABIDELLI	13,0	19/06/1969
31	13525	SILVANA MARIA NOGUEIRA ALVES	13,0	19/08/1985
32	13233	CLARICE MARIANO	13,0	26/04/1990
33	13499	DÉBORA APARECIDA VOZNHAKI	13,0	08/10/1990
34	13471	CAMILA ROGOSKI FIGURA	13,0	22/01/1999
35	13458	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	12,0	11/08/1986
36	13294	VIVIANE APARECIDA SOARES SANTOS	12,0	26/09/1989
37	13528	RUTE RODRIGUES DA SILVA FORATO	11,0	31/08/1973
38	13449	ADRIELI CLAUDINO DA SILVA	11,0	27/05/1987
39	13418	HELLEN BARABACZE ZARPELLON SOUZA	10,0	23/10/1987
40	13373	PATRICIA GADONSKI TAICK	10,0	22/10/1992
41	13424	ESTER ADLINEZ RIBEIRO DA SILVA	10,0	09/02/1995
42	13372	ROSEMEIRE SOUZA GOMES RAMOS	9,0	30/07/1972
43	13144	ENICE FIGURA	9,0	09/02/1985
44	13355	AMANDA GONCALVES PADILHA RAKSA	9,0	13/04/1989
45	13212	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	9,0	23/09/1989
46	13505	MARISLAINE GALVAO MATOSO	9,0	07/05/1992
47	13288	LAISA CAMILA GOETZ FERREIRA	9,0	22/03/1998
48	13232	ARIANE RENATA DA SILVEIRA	9,0	21/10/1999
49	13387	THAIS GADONSKI	9,0	18/02/2000
50	13490	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	8,0	01/06/1981
51	13396	FRANCIELLE CARDOSO	8,0	11/06/1984
52	13367	CRISLAINE BOCON	8,0	02/05/1989
53	13393	IASCARA CUBIS CRAVO	7,0	01/10/1984
54	13228	GISELEN KAROL DA CRUZ BORA	7,0	23/12/1998
55	13395	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	6,0	29/11/1975
56	13532	ERIANE APARECIDA RIBEIRO	6,0	12/08/1985
57	13504	DIANA APARECIDA TATTI ROCHA	6,0	28/01/1988
58	13151	ERICA EUKO KARPINSKI	6,0	25/04/1999
59	13184	NILSON JOÃO DOS REIS	5,0	24/06/1971
60	13457	CLEUZA MACHADO	5,0	08/10/1979
61	13519	PRISCILA DE BASTOS	5,0	20/01/1983
62	13182	EDINEIA DA SILVA LIMA DOS ANJOS	5,0	23/03/1988
63	13186	GRACIELE KAIS DE MOURA	5,0	01/12/1988
64	13508	ZAYRA UTZIG DA SILVA PAIXÃO	5,0	11/11/1992
65	13297	PATRICIA SILVEIRA DOS SANTOS	5,0	22/04/1994
66	13481	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	4,0	08/11/1990
67	13434	MARILI LACERDA DOS ANJOS	4,0	01/05/1994
68	13427	LUSIANE CAMPESI NEGRELE	3,0	22/01/1969
69	13385	ILZA APARECIDA DE ALMEIDA PEICHÓ.	3,0	30/11/1970
70	13465	ILZORETE KMIECIK KREZANOSKI	3,0	16/01/1975
71	13366	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	3,0	13/01/1977
72	13484	DIANA MATOZO	3,0	29/05/1988
73	13218	ARIELE APARECIDA PINHEIRO	3,0	18/08/1993
74	13509	GISLAINE DO ROCIO SANTOS	3,0	31/01/1994
75	13143	CATIA APARECIDA MARTINS PINTO	3,0	19/02/1994
76	13463	ROSANGELA CANO	2,0	19/10/1967
77	13515	ANDRESSA MARINA DA SILVA	2,0	03/05/1992
78	13441	EULARIANE RENATA DA SILVA	1,0	29/10/1989
79	13500	LILIANE DA SILVA TEIXEIRA	1,0	22/01/1990
80	13524	LIONETE STEINCK GOSTENSKI	Cumpriu o requisito do cargo.	20/06/1967
81	13376	MARCELO EDUARDO FERNANDES	Cumpriu o requisito do cargo.	19/05/1970
82	13325	CLARINDA DE FATIMA DA CRUZ SCHUERSOVSKI	Cumpriu o requisito do cargo.	30/06/1976
83	13282	MARIA ALINE DA CRUZ DE ANDRADE	Cumpriu o requisito do cargo.	17/07/1983
84	13380	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO	Cumpriu o requisito do cargo.	10/12/1986
85	13530	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Cumpriu o requisito do cargo.	06/01/1987
86	13513	NILVA CORREA PINTO	Cumpriu o requisito do cargo.	21/08/1988
87	13303	JHENIFER GOULART DOS SANTOS	Cumpriu o requisito do cargo.	26/03/1990
88	13374	DEBORA APARECIDA SANTOS SOUZA	Cumpriu o requisito do cargo.	10/05/1991
89	13507	DYECICA TAIRINE LADERUTZKI VENGRZEN	Cumpriu o requisito do cargo.	06/07/1992
90	13276	DIENIFER CRISTINA LADETUTZKI DA CRUZ	Cumpriu o requisito do cargo.	04/06/1993
91	13221	BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	Cumpriu o requisito do cargo.	25/12/1993
92	13477	JULIANA CRISTIELIN RODRIGUES	Cumpriu o requisito do cargo.	20/11/1994

93	13521	BRUNA DE OLIVERIA ROCHA	Cumpriu o requisito do cargo.	02/04/1997
94	13520	CARLA RAIANE BUHRER	Cumpriu o requisito do cargo.	24/11/1998
95	13422	DANILO GABRIEL DE ANDRADE	Cumpriu o requisito do cargo.	18/09/2001
-	13079	ADRIANA DE ALMEIDA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13157	ADRIELE APARECIDA SIMON	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13425	ANDREA BARBOSA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13215	CAREN DAIANE COLACO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13295	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
	13397	CRISTIANE SIMPLÍCIO DOS SANTOS CORDEIRO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
	13493	DEISE KIARA ROCHA DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital	
-	13369	EDINEA SILVEIRA WAMES DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13254	FABIANA DO ROCIO BISCAIA COLAÇO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13289	FRANCIELI RYBA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
	13176	GABRIELA MARTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13362	GISLAINE ALVES DE SOUZA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13312	GISLAINE GRASIELA KUSDRA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13421	HELLEN CARINE DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13187	JAQUELINE GONCALVES DA SILVA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13462	JOÃO STUPKA JUNIOR	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13501	JUCELIA DA CRUZ PEREIRA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13444	KASSANDRA DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13446	KERENN KARINA SANTOS LINA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13443	LUIZ FERNANDO MORO SOARES	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13253	MARCILIA MONIQUE LIMA DI COCCO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13285	MARIA RAQUEL LIRA LUCAS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13093	MARISTELA REMBOSKI	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13192	NELCINEIA DA LUZ	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13227	PATRÍCIA KRUK	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13302	RAFAELA APARECIDA HONÓRIO SENN	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13478	ROSELI RIBEIRO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13420	ROSICLER TEREZINHA LESNIOWSKI ROCHA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13322	ROSIELI DE FATIMA OLIVEIRA KARPINSKI	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13541	STELLA CHAVES ALVES RODRIGUES	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13293	TATIELI RIBAS SANTANA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13526	UIARA APARECIDA POSANSKI	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13281	WESLLEY BRUNO ARMSTRONG BIANCO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13360	ZENILDA ZEPECHOUKA WOJCIKIEVICZ	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS

Classificação	Prot.	Candidato	Pontuação	Data nascimento
01	13448	LEONI APARECIDA OZORIO	33,0	
02	13539	LEONILDA MARIANO SILVEIRA	28,0	
03	13225	REGINA APARECIDA DE RAMOS	25,0	
04	12172	PAMELA MAGALHAES	23,0	
05	13313	REGINA KAIS	22,0	06/01/1977
06	13174	ARIANA MERLEN MACHADO MENDES	22,0	09/02/1987
07	13469	MARIA DE FATIMA ZEPICHUKA FRAGOSO	20,0	11/11/1962
08	13207	CLEIDI MARIA DE CHAVES DOS SANTOS	20,0	16/11/1970
09	13262	MARISE TERESINHA FRAGOSO	20,0	14/10/1976
10	13378	ANA RITA DE ANDRADE DA ROCHA	19,0	01/09/1967
11	13259	CHARLENE TERESINHA DE PAIVA CAMPOS	19,0	19/09/1981
12	13472	MARIA JOSELIA FERREIRA	16,0	10/09/1985
13	13131	ERONI TERESINHA MICALUZ DE LIMA	16,0	24/05/1986
14	13389	CIRLENE APARECIDA NOSSOL	16,0	26/09/1994
15	13510	FRANCISLEINE CRICIANE DA LUZ	15,0	06/10/1980
16	13377	MARLENE MARTINS	15,0	28/01/1971
17	13455	MERIELI BATISTA DA SILVA RODRIGUES	14,0	
18	13516	ANDRESA DO ROCIO PELOSE TEIXEIRA	13,0	19/08/1985
19	13261	FRANCIELE APARECIDA CARNEIRO	13,0	06/05/1988
20	13315	REGIANE TSCHOKE	13,0	19/08/1988
21	13452	GEOVANA APARECIDA DA CRUZ	13,0	02/12/1996
22	13495	SILVANA ROCHA DOS SANTOS	12,0	01/06/1999
23	13235	JANETE MARIA SKRABA WERGENSKI	10,0	26/03/1978
24	13386	NATALIE JULIANA KOROBINSKI	10,0	11/05/1998
25	13220	MILLENA RIBAS	10,0	16/01/1999
26	13490	JUCELIA ANDRADE DE SIQUEIRA	9,0	01/06/1981
27	13383	VANESSA ZEK DO VALE	9,0	06/09/1990
28	13311	MARISLAINE GALVAO MATOSO	9,0	07/05/1992
29	13453	JENNYFFER DE SOUZA SIMÕES	9,0	21/04/1999
30	13197	VERÔNICA GROBE LANÇONI MORETTI	8,0	11/07/1974
31	13395	MARIA LUIZA COLACO SANTOS	8,0	29/11/1975
32	13371	JUCILENE GULCHINSKI DE MORAIS	8,0	23/05/1985
33	13212	MICHELLE SIQUEIRA DA FONSECA	8,0	23/09/1989
34	13544	MIRIAN JOYCE BARBOSA	8,0	24/11/1990
35	13291	EMANUELLE VILANDE DOS SANTOS	8,0	16/01/1995
36	13326	MARIA ALICE KEPPE DOS SANTOS	8,0	24/12/1999
37	13379	JOSIELE DA SILVA MENDES DE SOUZA	7,0	06/02/1983
38	13364	NICOLE DE PAULA PIRES	7,0	11/08/1997
39	13470	SIMONE VOSNIACK	6,0	16/10/1976
40	13514	QUEILA DOS SANTOS CORREA	6,0	18/03/1989

41	13382	VIVIANE CRISTINA ALVES DE CAMPOS	6,0	16/11/1990
42	13479	JENIFFER MATOZO	6,0	23,05/1998
43	13390	GRACIELE CRISTIANE DRANKA	5,0	27/07/1983
44	13265	MAYANDRA KUHL ALVES	5,0	10/01/2001
45	13300	ANA KAUANE GONÇALVES	5,0	14/12/2001
46	13366	ANDREA DE MELO DIAS SERAFINI	4,0	13/01/1977
47	13436	SIRLEI KAIS DUDEK	4,0	08/08/1979
48	13527	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	4,0	13/06/1994
49	13213	ESTER PEREIRA DOS SANTOS	4,0	30/06/1949
50	13219	SILVANA BATISTA DA SILVA CALISÁRIO	3,0	11/01/1983
51	13216	CEDINEIA APARECIDA COELHO SCHUMACHER	3,0	29/11/1986
52	13523	ANA PAULA DE LIMA	3,0	08/10/1990
53	13466	LARISSA FERNANDA BUHRER	3,0	19/01/1996
54	13173	ANGELA CRISTINE DENK	3,0	24/11/1996
55	13497	AMANDA ALVES PEREIRA ROCHA	3,0	07/01/1998
56	13278	TAÍSE CARLIN PADILHA	3,0	03/10/2001
57	13435	KAROLAYNE DE BASTOS DA SILVA	2,0	21/02/1999
58	13264	KENEDI ISAQUE FABRASIL	2,0	30/10/2003
59	13336	NATYLLE UTZIG DA SILVA	1,0	06/03/1995
60	13359	VILSON GOMES	Cumpriu os requisitos do cargo.	08/06/1975
61	13451	SILMARA DE FATIMA RODRIGUES BAUMGARTNER	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/06/1975
62	13370	VERONICA RIBEIRO GONÇALVES	Cumpriu os requisitos do cargo.	23/05/1983
63	13255	PAMELA ALVES DA SILVA	Cumpriu os requisitos do cargo.	14/10/1984
64	13535	KASSIELE CELINA DA CRUZ FERREIRA	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/01/1989
65	13473	PRISCILA SERPE PERERA	Cumpriu os requisitos do cargo.	18/10/1990
66	13357	CAROLINE ZEPECHOUKA DOS REIS	Cumpriu os requisitos do cargo.	21/08/1992
67	13331	BIANCA ANDRESSA DOS SANTOS	Cumpriu os requisitos do cargo.	22/09/1992
68	13534	EDNÉIA PERPÉTUO CAMARGO	Cumpriu os requisitos do cargo.	17/02/1993
69	13286	DANUZA MIKOSKI BENTO MACHADO	Cumpriu os requisitos do cargo.	20/04/1995
70	13314	JAKELINE SAIDOCK	Cumpriu os requisitos do cargo.	28/08/1995
71	13299	BRENDA ALVES FAGA	Cumpriu os requisitos do cargo.	23/10/1995
72	13267	BRUNA ELEN DA CRUZ SEMBARSKI	Cumpriu os requisitos do cargo.	25/10/1995
73	13411	MANOELA CRISTIANE DA ROCHA	Cumpriu os requisitos do cargo.	31/08/1997
-	13464	ALEXANDRA LEAL	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13211	ALCIONE DE LIMA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13321	ANDRESSA RENATA COLAÇO DOS SANTOS DEDA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13486	ANGELA MARIA VELOSO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13290	BRUNA TABORDA SIQUEIRA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13224	CHRISTIANE ABREU DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13533	CLAUDIA MARIA DA LUZ HANC	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13239	DENISE VALERIO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13333	DORILAINE APARECIDA DOS SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13237	ELAINE CRISTINA BERNARDO DA SILVA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13123	ELIANE MORO MACHADO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13482	EVA DE LIMA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13384	FERNANDA DIELES DOS SANTOS MOURA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13250	FRANCIELI RYBA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13460	GISELE DA ROCHA REIS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13361	GISLAINE ALVES DE SOUZA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13217	ITAMARA CRISTIANE DOS SANTOS DA ROCHA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13391	JOSIANE DE FÁTIMA NOSSOL	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13234	JOSIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13334	JUCIMARA MOURA FERREIRA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13480	JULIANA TEREZINHA RODRIGUES	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13408	JULLY APARECIDA CARDOSO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13439	LARISSA APARECIDA BENTO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13399	LARISSA LUZIA TABORDA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13353	MARIA IRENE MOURA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13162	MICHELE FERNANDA FERREIRA PINTO	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13496	SHEILA FRANCIELE RUTHES	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13292	SUELEN DE FATIMA ALMEIDA SANTOS	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	
-	13091	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	Não cumpriu os requisitos de inscrição constantes no edital.	

Os interessados poderão interpor recurso, no prazo de 2 (dois) úteis, conforme item ‘7.2’ do Edital n° 01/2022.

Quitandinha, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F58CE83

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2022 - MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO EDITAL N. º 03/2022 – CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - RETIFICADO

O Prefeito de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Testes Seletivos, nomeada através da Portaria nº034/2022, **TORNA PÚBLICA**.

ONDE SE LÊ:

1º - A divulgação da classificação PROVISÓRIA da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 05/2022.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
SILVANA CARNEIRO DA SILVA	16/08/1973	*	15	0	0	15	25	**55,0**
EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	*	15	0	0	15	25	**55,0**
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	*	15	0	0	0	10	**35,0**
BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	*	15	0	0	15	0	**30,0**
SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	*	0	0	0	0	15	**15,0**
CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972	*	0	0	0	0	0	**0,0**

LEIA-SE:

1º - A divulgação da classificação PROVISÓRIA da prova de títulos dos candidatos ao Processo Seletivo nº 05/2022.

ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS								
NOME	**NASC.**	**DG**	**PG**	**MT**	**DR**	**CCA**	**TSFE**	**PT**
SILVANA CARNEIRO DA SILVA	16/08/1973	*	15	0	0	15	25	**55,0**
EDIMAR SBALCHEIRO	10/09/1986	*	15	0	0	15	25	**55,0**
BRUNA ALMERINDA SANTOS DE CARVALHO	10/11/1998	*	15	0	0	15	0	**30,0**
ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	*	15	0	0	0	10	**25,0**
SANDY RHAISSA MENDES	26/08/1993	*	0	0	0	0	15	**15,0**
CELSO BALDOINO RIBAS	17/03/1972	*	0	0	0	0	0	**0,0**

Legenda:

DG = DIPLOMA DE GRADUAÇÃO

PG = PÓS - GRADUAÇÃO

MT = MESTRADO

DR = DOUTORADO

CCA = CERTIFICADO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO

TSFE = TEMPO DE SERVIÇO NA FUNÇÃO ESPECÍFICA

PT = PONTUAÇÃO TOTAL

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva do Iguaçu/PR, 29 de setembro de 2022.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA

Prefeito de Reserva do Iguaçu – Pr

Comissão Organizadora de Testes Seletivos Município de Reserva do Iguaçu - PR

Edilson de Oliveira Nunes – Presidente

Marcela Mendes de Lima – Secretária

Janette Varnier dos Santos – Membro

Leônidas Melo Santos – Membro

Adriane Giaretta Pagnocelli – Membro

Gislaine Fatima de Ramos Gomes – Membro

Suzana Andria – Membro

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:D238CBD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	63.060.000,00	79.818.628,60	12.782.993,75	16,02	53.315.847,46	66,80	26.502.781,14
RECEITAS CORRENTES	61.460.000,00	68.193.725,60	12.185.938,38	17,87	48.758.485,74	71,50	19.435.239,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	4.325.000,00	4.325.000,00	914.577,11	21,15	3.762.397,01	86,99	562.602,99
IMPOSTOS	3.830.000,00	3.830.000,00	850.337,77	22,20	3.392.783,99	88,58	437.216,01
TAXAS	475.000,00	475.000,00	63.986,36	13,47	363.274,11	76,48	111.725,89
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	20.000,00	20.000,00	252,98	1,26	6.338,91	31,69	13.661,09
CONTRIBUIÇÕES	3.463.000,00	3.463.000,00	580.372,95	16,76	2.330.736,31	67,30	1.132.263,69
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.350.000,00	2.350.000,00	387.870,71	16,51	1.499.804,28	63,82	850.195,72
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.113.000,00	1.113.000,00	192.502,24	17,30	830.932,03	74,66	282.067,97
RECEITA PATRIMONIAL	5.519.300,00	5.561.019,05	1.431.485,81	25,74	5.490.755,19	98,74	70.263,86
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	13.300,00	13.300,00	4.757,52	35,77	22.509,64	169,25	(9.209,64)
VALORES MOBILIÁRIOS	5.506.000,00	5.547.719,05	1.426.728,29	25,72	5.468.245,55	98,57	79.473,50
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	106.800,00	106.800,00	13.715,61	12,84	71.144,23	66,61	35.655,77
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	106.800,00	106.800,00	13.715,61	12,84	71.144,23	66,61	35.655,77
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.157.900,00	53.849.906,55	9.193.162,81	17,07	36.885.205,20	68,50	16.964.701,35
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	22.662.900,00	27.078.406,55	4.955.548,55	18,30	18.687.424,94	69,01	8.390.981,61
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	16.600.000,00	18.728.500,00	2.765.464,43	14,77	11.813.758,75	63,08	6.914.741,25
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	7.800.000,00	7.948.000,00	1.472.149,83	18,52	6.384.021,51	80,32	1.563.978,49
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	888.000,00	888.000,00	52.624,09	5,93	218.247,80	24,58	669.752,20
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	278.000,00	278.000,00	26.872,98	9,67	105.316,80	37,88	172.683,20
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	610.000,00	610.000,00	25.751,11	4,22	112.931,00	18,51	497.069,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.600.000,00	11.624.903,00	597.055,37	5,14	4.557.361,72	39,20	7.067.541,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	1.500.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	80.000,00	5.604.903,00	597.055,37	10,65	4.557.361,72	81,31	1.047.541,28
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	80.000,00	904.903,00	150.000,00	16,58	824.903,00	91,16	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	4.700.000,00	447.055,37	9,51	3.732.458,72	79,41	967.541,28
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.940.000,00	3.940.000,00	671.294,95	17,04	2.565.584,37	65,12	1.374.415,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	67.000.000,00	83.758.628,60	13.454.288,70	16,06	55.881.431,83	66,72	27.877.196,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	67.000.000,00	83.758.628,60	13.454.288,70	16,06	55.881.431,83	66,72	27.877.196,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	67.000.000,00	83.758.628,60	13.454.288,70	16,06	55.881.431,83	66,72	27.877.196,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	190.865,12	0,00	0,00	190.865,12	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	190.865,12	0,00	0,00	190.865,12	100,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:5AFBAD1C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JULHO A AGOSTO DE 2022									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	63.229.900,00	83.804.455,00	13.476.069,36	57.961.874,55	25.842.580,45	14.034.219,48	46.657.253,97	37.147.201,03	43.725.109,84
DESPESAS CORRENTES	53.548.076,30	61.649.298,15	12.903.093,73	47.346.044,81	14.303.253,34	12.973.368,50	42.564.934,69	19.084.363,46	39.956.661,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.841.436,30	29.647.728,28	6.517.352,18	21.507.932,05	8.139.796,23	6.487.352,18	21.467.932,05	8.179.796,23	21.325.535,72
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	80.000,00	13.605,01	54.063,46	25.936,54	13.605,01	54.063,46	25.936,54	54.063,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.556.640,00	31.921.569,87	6.372.136,54	25.784.049,30	6.137.520,57	6.472.411,31	21.042.939,18	10.878.630,69	18.577.062,11
DESPESAS DE CAPITAL	4.681.823,70	17.155.156,85	572.975,63	10.615.829,74	6.539.327,11	1.060.850,98	4.092.319,28	13.062.837,57	3.768.448,55
INVESTIMENTOS	4.501.823,70	16.975.156,85	551.275,31	10.530.276,22	6.444.880,63	1.039.150,66	4.006.765,76	12.968.391,09	3.682.895,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	21.700,32	85.553,52	94.446,48	21.700,32	85.553,52	94.446,48	85.553,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	3.770.100,00	3.647.323,08	642.329,93	2.451.959,96	1.195.363,12	642.329,93	2.451.959,96	1.195.363,12	2.451.959,96
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	67.000.000,00	87.451.778,08	14.118.399,29	60.413.834,51	27.037.943,57	14.676.549,41	49.109.213,93	38.342.564,15	46.177.069,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	67.000.000,00	87.451.778,08	14.118.399,29	60.413.834,51	27.037.943,57	14.676.549,41	49.109.213,93	38.342.564,15	46.177.069,80
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.772.217,90	(6.772.217,90)	9.704.362,03
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	67.000.000,00	87.451.778,08	14.118.399,29	60.413.834,51	27.037.943,57	14.676.549,41	55.881.431,83	31.570.346,25	55.881.431,83

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7E533826

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JULHO A AGOSTO DE 2022										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-	63.229.900,00	83.804.455,00	13.476.069,36	57.961.874,55	95,94	25.842.580,45	14.034.219,48	46.657.253,97	95,01	37.147.201,03

ORÇAMENTÁRIAS (I))										
LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.245.000,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00	0,00	0,00	0,00	2.245.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.447.000,00	5.238.990,00	1.049.573,69	3.923.407,54	6,49	1.315.582,46	1.087.618,30	3.436.951,18	7,00	1.802.038,82
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	315.000,00	880.000,00	96.058,65	715.190,91	1,18	164.809,09	139.046,15	572.813,05	1,17	307.186,95
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.942.000,00	3.213.946,14	763.961,11	2.488.229,51	4,12	725.716,63	754.002,07	2.154.015,26	4,39	1.059.930,88
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.125.000,00	1.080.043,86	177.358,88	687.182,43	1,14	392.861,43	182.375,03	677.318,18	1,38	402.725,68
CONTROLE INTERNO	65.000,00	65.000,00	12.195,05	32.804,69	0,05	32.195,31	12.195,05	32.804,69	0,07	32.195,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.746.000,00	3.344.499,20	639.562,25	2.466.341,33	4,08	878.157,87	639.974,79	2.271.740,85	4,63	1.072.758,35
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	325.000,00	337.000,00	38.102,38	182.253,96	0,30	154.746,04	37.980,68	178.937,24	0,36	158.062,76
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	199.000,00	199.000,00	49.274,94	155.988,41	0,26	43.011,59	49.274,94	155.988,41	0,32	43.011,59
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	297.000,00	581.561,71	52.722,14	279.044,80	0,46	302.516,91	65.093,86	251.390,12	0,51	330.171,59
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.925.000,00	2.226.937,49	499.462,79	1.849.054,16	3,06	377.883,33	487.625,31	1.685.425,08	3,43	541.512,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.770.000,00	7.770.000,00	1.241.843,32	4.211.145,47	6,97	3.558.854,53	1.241.843,32	4.211.145,47	8,58	3.558.854,53
ADMINISTRAÇÃO GERAL	131.440,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00	0,00	0,00	0,00	131.440,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	7.638.560,00	7.638.560,00	1.241.843,32	4.211.145,47	6,97	3.427.414,53	1.241.843,32	4.211.145,47	8,58	3.427.414,53
SAÚDE	9.166.900,00	13.051.612,01	3.663.523,71	11.436.580,87	18,93	1.615.031,14	3.141.575,40	9.891.835,79	20,14	3.159.776,22
ADMINISTRAÇÃO GERAL	404.864,74	404.864,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74	0,00	660,00	0,00	404.204,74
ATENÇÃO BÁSICA	6.605.770,52	8.785.789,19	2.488.387,01	7.968.324,87	13,19	817.464,32	2.242.531,89	6.883.049,46	14,02	1.902.739,73
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.839.864,74	3.583.886,08	1.107.887,15	3.283.799,76	5,44	300.086,32	831.073,96	2.827.210,09	5,76	756.675,99
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	224.400,00	189.400,00	36.339,13	114.052,47	0,19	75.347,53	37.059,13	111.172,47	0,23	78.227,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	92.000,00	87.672,00	30.910,42	69.743,77	0,12	17.928,23	30.910,42	69.743,77	0,14	17.928,23
EDUCAÇÃO	11.090.400,00	14.587.828,80	3.136.652,37	11.697.123,19	19,36	2.890.705,61	3.064.744,23	10.960.992,50	22,32	3.626.836,30
ADMINISTRAÇÃO GERAL	718.300,00	890.597,78	213.119,47	741.114,64	1,23	149.483,14	197.259,76	707.119,70	1,44	183.478,08
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	395.000,00	474.977,39	106.487,75	356.546,09	0,59	118.431,30	56.529,71	234.681,76	0,48	240.295,63
ENSINO FUNDAMENTAL	7.153.900,00	10.096.976,72	2.080.078,10	8.090.905,34	13,39	2.006.071,38	2.097.836,29	7.613.406,85	15,50	2.483.569,87
ENSINO SUPERIOR	110.000,00	130.950,00	39.025,00	120.950,00	0,20	10.000,00	39.025,00	120.950,00	0,25	10.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	2.525.700,00	2.822.353,78	659.865,13	2.250.631,86	3,73	571.721,92	636.016,55	2.147.858,93	4,37	674.494,85
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	45.500,00	11.000,00	0,00	6.880,77	0,01	4.119,23	0,00	6.880,77	0,01	4.119,23
EDUCAÇÃO ESPECIAL	142.000,00	160.973,13	38.076,92	130.094,49	0,22	30.878,64	38.076,92	130.094,49	0,26	30.878,64
CULTURA	480.000,00	946.000,00	316.775,62	653.824,39	1,08	292.175,61	419.641,43	610.445,41	1,24	335.554,59
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
DIFUSÃO CULTURAL	450.000,00	916.000,00	316.775,62	653.824,39	1,08	262.175,61	419.641,43	610.445,41	1,24	305.554,59
URBANISMO	5.084.000,00	9.361.583,80	902.756,35	7.498.497,18	12,41	1.863.086,62	1.283.357,61	3.442.026,43	7,01	5.919.557,37
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.419.000,00	6.152.528,25	137.030,00	4.614.073,14	7,64	1.538.455,11	395.630,35	826.463,30	1,68	5.326.064,95
SERVIÇOS URBANOS	2.665.000,00	3.209.055,55	765.726,35	2.884.424,04	4,77	324.631,51	887.727,26	2.615.563,13	5,33	593.492,42

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	85.000,00	214.308,92	45.496,88	162.692,88	0,27	51.616,04	32.065,58	148.066,12	0,30	66.242,80
HABITAÇÃO URBANA	85.000,00	214.308,92	45.496,88	162.692,88	0,27	51.616,04	32.065,58	148.066,12	0,30	66.242,80
SANEAMENTO	80.000,00	280.000,00	0,00	234.856,44	0,39	45.143,56	62.616,61	199.393,19	0,41	80.606,81
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	69.000,00	269.000,00	0,00	234.856,44	0,39	34.143,56	62.616,61	199.393,19	0,41	69.606,81
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.527.135,26	1.589.127,26	153.337,85	983.604,84	1,63	605.522,42	205.633,45	885.186,01	1,80	703.941,25
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.513.135,26	1.575.127,26	153.337,85	983.604,84	1,63	591.522,42	205.633,45	885.186,01	1,80	689.941,25
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00
AGRICULTURA	1.652.864,74	2.107.942,74	377.184,49	1.450.760,45	2,40	657.182,29	366.541,07	1.350.130,20	2,75	757.812,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.115.000,00	1.186.100,00	268.045,69	915.499,57	1,52	270.600,43	278.951,50	881.577,38	1,80	304.522,62
EXTENSÃO RURAL	274.188,44	599.938,44	0,00	298.850,00	0,49	301.088,44	0,00	298.850,00	0,61	301.088,44
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	263.676,30	321.904,30	109.138,80	236.410,88	0,39	85.493,42	87.589,57	169.702,82	0,35	152.201,48
INDÚSTRIA	367.000,00	1.052.800,00	645,33	93.702,35	0,16	959.097,65	645,33	38.215,39	0,08	1.014.584,61
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	367.000,00	1.052.800,00	645,33	93.702,35	0,16	959.097,65	645,33	38.215,39	0,08	1.014.584,61
COMÉRCIO E SERVIÇOS	60.000,00	60.000,00	531,35	4.906,35	0,01	55.093,65	552,00	4.275,00	0,01	55.725,00
TURISMO	60.000,00	60.000,00	531,35	4.906,35	0,01	55.093,65	552,00	4.275,00	0,01	55.725,00
COMUNICAÇÕES	210.000,00	78.500,00	64.500,00	64.500,00	0,11	14.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	75.500,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	210.000,00	78.500,00	64.500,00	64.500,00	0,11	14.000,00	3.000,00	3.000,00	0,01	75.500,00
TRANSPORTE	7.035.100,00	14.288.545,43	1.717.752,87	11.505.001,60	19,04	2.783.543,83	2.104.429,14	7.856.844,50	16,00	6.431.700,93
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	7.035.100,00	14.288.545,43	1.717.752,87	11.505.001,60	19,04	2.783.543,83	2.104.429,14	7.856.844,50	16,00	6.431.700,93
DESPORTO E LAZER	1.246.000,00	1.251.690,00	102.020,39	627.849,26	1,04	623.840,74	159.314,51	490.402,65	1,00	761.287,35
TURISMO	416.000,00	361.000,00	0,00	15.380,00	0,03	345.620,00	1.213,89	5.130,97	0,01	355.869,03
DESPORTO COMUNITÁRIO	735.000,00	799.190,00	99.727,20	601.774,47	1,00	197.415,53	149.204,62	476.375,68	0,97	322.814,32
LAZER	95.000,00	91.500,00	2.293,19	10.694,79	0,02	80.805,21	8.896,00	8.896,00	0,02	82.604,00
ENCARGOS ESPECIAIS	2.937.500,00	1.336.026,84	63.912,89	947.080,41	1,57	388.946,43	220.666,71	856.603,28	1,74	479.423,56
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	330.000,00	260.000,00	35.305,33	139.616,98	0,23	120.383,02	35.305,33	139.616,98	0,28	120.383,02
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	706.500,00	689.729,53	0,00	585.953,01	0,97	103.776,52	156.753,82	521.150,88	1,06	168.578,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.901.000,00	386.297,31	28.607,56	221.510,42	0,37	164.786,89	28.607,56	195.835,42	0,40	190.461,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.770.100,00	3.647.323,08	642.329,93	2.451.959,96	4,06	1.195.363,12	642.329,93	2.451.959,96	4,99	1.195.363,12
TOTAL III = (I +	67.000.000,00	87.451.778,08	14.118.399,29	60.413.834,51	100,00	27.037.943,57	14.676.549,41	49.109.213,93	100,00	38.342.564,15

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:E32DB0B5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM MDE - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	3.820.000,00	3.372.186,83
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	725.000,00	516.978,67
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	810.000,00	747.959,46
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.040.000,00	887.615,05
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.245.000,00	1.219.633,65
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	47.246.000,00	31.317.453,77
2.1 - Cota-parte FPM	25.227.500,00	17.537.922,89
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.627.500,00	16.525.461,59
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.600.000,00	1.012.461,30
2.2 - Cota-parte ICMS	19.548.500,00	11.861.758,15
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	134.653,88
2.4 - Cota-parte ITR	20.000,00	3.641,25
2.5 - Cota-parte IPVA	2.200.000,00	1.779.477,60
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.066.000,00	34.689.640,60
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	9.129.200,00	6.060.998,49
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	3.637.300,00	2.611.411,66
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.974.773,17	6.392.286,83
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.970.500,00	6.388.013,66
6.1.1 - Principal	7.948.000,00	6.355.236,72
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	22.500,00	32.776,94
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17
6.2.1 - Principal	4.273,17	4.273,17
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(1.181.200,00)	294.238,23
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		**Valor**
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		229.700,90
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		229.700,90
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)		6.621.987,73

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.327.076,24	3.313.526,60	3.313.526,60	3.313.526,60	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	3.327.076,24	3.313.526,60	3.313.526,60	3.313.526,60	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	2.062.546,33	1.357.253,08	1.357.253,08	1.357.253,08	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	2.062.546,33	1.357.253,08	1.357.253,08	1.357.253,08	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM	5.389.622,57	4.670.779,68	4.670.779,68	4.670.779,68	0,00

RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)					

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)[7] (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	5.081.504,46	5.081.504,46	5.081.504,46	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.540.850,48	6.540.850,48	6.540.850,48	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	4.273,17	4.273,17	4.273,17	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.474.600,78	5.081.504,46	5.081.504,46	79,49
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	639.228,68	(152.836,82)	(152.836,82)	(2,39)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	756.089,16	1.015.767,91	0,00	0,00	24.214,61	991.553,30
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	753.667,70	995.826,47	0,00	0,00	0,00	995.826,47
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	2.421,46	19.941,44	0,00	0,00	24.214,61	(4.273,17)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.286.899,85	3.725.310,18	3.340.260,57	2.892.852,53	385.049,61
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	4.286.899,85	3.725.310,18	3.340.260,57	2.892.852,53	385.049,61

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	9.881.111,05
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	294.238,23
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)	0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7	919.886,04
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	8.666.986,78

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			8.672.410,15	8.666.986,78	24,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	598.305,90	455.689,94	479.390,59	0,00	118.915,31
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	598.305,90	455.689,94	479.390,59	0,00	118.915,31
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**

		Até bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.684.809,65	1.240.597,82
35.1 - Salário-Educação	518.695,02	440.940,55
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.166.114,63	799.657,27
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	43.495,08
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	1.684.809,65	1.284.092,90

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.124.918,01	1.613.434,24	1.460.352,50	1.360.612,69	153.081,74
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	130.950,00	120.950,00	120.950,00	120.950,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	3.255.868,01	1.734.384,24	1.581.302,50	1.481.562,69	153.081,74

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	12.932.390,43	10.130.474,10	9.592.342,75	9.045.194,90	538.131,35
47.1 - Despesas Correntes	13.771.548,37	10.949.406,41	10.555.092,01	10.011.878,77	394.314,40
47.1.1 - Pessoal Ativo	8.760.469,51	7.251.421,31	7.251.421,31	7.248.225,89	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	5.001.078,86	3.697.985,10	3.303.670,70	2.763.652,88	394.314,40
47.2 - Despesas de Capital	1.727.157,25	689.772,25	603.278,25	601.802,25	86.494,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.727.157,25	689.772,25	603.278,25	601.802,25	86.494,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	170.829,78	390.733,05

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	6.392.286,83	440.940,55
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	6.588.102,51	410.492,79
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(24.985,90)	421.180,81
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	(24.985,90)	421.180,81

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:689E94DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.820.000,00	3.820.000,00	3.372.186,83	88,28
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	725.000,00	725.000,00	516.978,67	71,31
IPTU	600.000,00	600.000,00	429.237,89	71,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	125.000,00	125.000,00	87.740,78	70,19
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	810.000,00	810.000,00	747.959,46	92,34
ITBI	800.000,00	800.000,00	746.572,92	93,32
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	1.386,54	13,87
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.040.000,00	1.040.000,00	887.615,05	85,35
ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	868.230,86	86,82
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	19.384,19	48,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.245.000,00	1.245.000,00	1.219.633,65	97,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.970.000,00	45.646.000,00	30.304.992,47	66,39
Cota-Parte FPM	21.000.000,00	23.627.500,00	16.525.461,59	69,94
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	3.641,25	18,21
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.779.477,60	80,89
Cota-Parte ICMS	17.500.000,00	19.548.500,00	11.861.758,15	60,68
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	134.653,88	53,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.790.000,00	49.466.000,00	33.677.179,30	68,08

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.466.770,5	6.034.446,1	5.030.276,37	83,36	4.272.431,62	70,80	4.127.167,63	68,39
Despesas Correntes	4.369.405,7	5.844.501,4	4.921.862,32	84,21	4.195.850,47	71,79	4.059.853,48	69,46
Despesas de Capital	97.364,74	189.944,74	108.414,05	57,08	76.581,15	40,32	67.314,15	35,44
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.814.864,7	2.679.264,7	2.448.597,39	91,39	2.321.993,62	86,67	2.295.486,39	85,68
Despesas Correntes	1.804.364,7	2.668.764,7	2.444.801,42	91,61	2.318.197,65	86,86	2.291.690,42	85,87
Despesas de Capital	10.500,00	10.500,00	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15	3.795,97	36,15
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	152.000,00	152.000,00	122.972,03	80,90	122.972,03	80,90	122.972,03	80,90
Despesas Correntes	152.000,00	152.000,00	122.972,03	80,90	122.972,03	80,90	122.972,03	80,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	37.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	37.000,00	6.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	29.864,74	29.864,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.500.500,0	8.902.475,6	7.601.845,79	85,39	6.717.397,27	75,46	6.545.626,05	73,53

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	7.601.845,79	6.717.397,27	6.545.626,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	997.580,05	997.580,05	997.580,05

(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	521,27	521,27	521,27
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.603.744,47	5.719.295,95	5.547.524,73
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.051.576,90
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.552.167,57	667.719,05	495.947,83
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM	19,61	16,98	
ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(no exercicio atual)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2022	5.051.576,9	6.603.744,4	1.552.167,5	0,00	997.580,05	0,00	0,00	0,00	521,27	2.549.747,6
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE	Saldo inicial	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado)
		Empenhadas	Liquidadas	Pagas	
CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	(w)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	521,27	521,27	521,27	-521,27
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
NO CÁLCULO DO MÍNIMO		ATUALIZADA (a)	Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.748.400,00	3.103.784,00	2.281.457,60	73,51
Proveniente da União	2.748.400,00	3.103.784,00	1.745.657,60	56,24
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	535.800,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	20.000,00	20.000,00	137.406,83	687,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX +	2.768.400,00	3.123.784,00	2.418.864,43	77,43
XXX)				

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO	INICIAL	ATUALIZADA	Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100

CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.346.000,0	2.946.061,5	2.528.506,34	85,83	2.314.207,21	78,55	2.163.830,00	73,45
Despesas Correntes	2.275.000,0	2.868.030,6	2.521.510,87	87,92	2.309.676,31	80,53	2.163.830,00	75,45
Despesas de Capital	71.000,00	78.030,90	6.995,47	8,96	4.530,90	5,81	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	40.000,00	946.956,04	881.031,47	93,04	551.045,57	58,19	366.752,22	38,73
Despesas Correntes	40.000,00	946.956,04	881.031,47	93,04	551.045,57	58,19	366.752,22	38,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	83.400,00	53.400,00	3.600,00	6,74	720,00	1,35	0,00	0,00
Despesas Correntes	73.400,00	43.400,00	3.600,00	8,29	720,00	1,66	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	57.000,00	82.772,00	69.743,77	84,26	69.743,77	84,26	67.453,56	81,49
Despesas Correntes	57.000,00	82.772,00	69.743,77	84,26	69.743,77	84,26	67.453,56	81,49
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	387.000,00	387.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas Correntes	382.000,00	382.000,00	660,00	0,17	660,00	0,17	660,00	0,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.913.400,0	4.416.189,6	3.483.541,58	78,88	2.936.376,55	66,49	2.598.695,78	58,84

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre % (d)	(d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.812.770,5	8.980.507,7	7.558.782,71	84,17	6.586.638,83	73,34	6.290.997,63	70,05
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.854.864,7	3.626.220,7	3.329.628,86	91,82	2.873.039,19	79,23	2.662.238,61	73,42
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	235.400,00	205.400,00	126.572,03	61,62	123.692,03	60,22	122.972,03	59,87
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	94.000,00	89.672,00	69.743,77	77,78	69.743,77	77,78	67.453,56	75,22
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	416.864,74	416.864,74	660,00	0,16	660,00	0,16	660,00	0,16
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.413.900,0	13.318.665,	11.085.387,37	83,23	9.653.773,82	72,48	9.144.321,83	68,66
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	2.936.400,0	3.368.487,5	2.463.410,08	73,13	2.369.825,67	70,35	2.266.533,93	67,29
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:931D3963

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	83.758.628,60
Receitas Realizadas	55.881.431,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	190.865,12
Dotação Inicial	67.000.000,00
Créditos Adicionais	20.451.778,08
Dotação Atualizada	87.451.778,08
Despesas Empenhadas	60.413.834,51
Despesas Liquidadas	49.109.213,93
Despesas Pagas	46.177.069,80
Superávit Orçamentário	6.772.217,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.413.834,51
Despesas Liquidadas	49.109.213,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.226.284,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.902.011,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	59.325.059,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.059.010,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.059.010,35
Despesas Previdenciárias Pagas	4.059.010,35
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**	**Resultado apurado até o**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	6.675.932,55		0,00 %
Resultado Primário	(2.500.000,00)	1.261.750,46		(50,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	816.821,38	686,23	783.755,80	32.379,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.119.934,56	41.546,10	2.216.602,79	861.785,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.936.755,94	42.232,33	3.000.358,59	894.165,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apuradoo até bimestre**	**oLimites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no % exercício	**Aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.666.986,78	25% / 18%	24,98	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.081.504,46	70%	79,49	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.615.829,74		6.539.327,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.623,05		20.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício		**%Aplicado até o bimestre**

Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.719.295,95	15%	16,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas/RCL (%)			

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:8AC64510

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO - 4º BIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	67.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	83.758.628,60
Receitas Realizadas	55.881.431,83
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	190.865,12
Dotação Inicial	67.000.000,00
Créditos Adicionais	20.451.778,08
Dotação Atualizada	87.451.778,08
Despesas Empenhadas	60.413.834,51
Despesas Liquidadas	49.109.213,93
Despesas Pagas	46.177.069,80
Superávit Orçamentário	6.772.217,90
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	60.413.834,51
Despesas Liquidadas	49.109.213,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	61.226.284,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	59.902.011,13
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	59.325.059,13
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	4.059.010,35
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.059.010,35
Despesas Previdenciárias Pagas	4.059.010,35
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de**		**Resultado apurado até o**	**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00		6.675.932,55	0,00 %
Resultado Primário	(2.500.000,00)		1.261.750,46	(50,00 %)
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	816.821,38	686,23	783.755,80	32.379,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.119.934,56	41.546,10	2.216.602,79	861.785,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.936.755,94	42.232,33	3.000.358,59	894.165,02
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	8.666.986,78		25% / 18%	24,98
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	5.081.504,46		70%	79,49
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Operações de Crédito	0,00		6.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida	10.615.829,74		6.539.327,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		20.000,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	113.623,05		20.000,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**		**Limites constitucionais anuais**	
			% Mínimo a aplicar no exercício	**% Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.719.295,95		15%	16,98
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

VILMA JOSELI VERONEZ

Contadora

CRC: PR 043378/O

LAIS FERNANDA ZEM

Controle Interno

Publicado por:
Ecinoely Francine Przybycz Gapinski
Código Identificador:7AC92066

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	R$ 1,00						
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.428.789,00	31.423.912,58	5.074.146,39	16,15	21.370.577,55	68,01	10.053.335,03
RECEITAS CORRENTES	25.008.689,00	29.787.012,42	4.844.146,39	16,26	19.605.905,65	65,82	10.181.106,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.333.450,00	2.136.950,00	235.829,10	11,04	928.644,35	43,46	1.208.305,65
Impostos	1.235.600,00	2.014.900,00	225.345,74	11,18	816.901,90	40,54	1.197.998,10
Taxas	97.850,00	122.050,00	10.483,36	8,59	111.742,45	91,55	10.307,55
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.561.460,00	1.561.460,00	190.518,70	12,20	1.203.976,37	77,11	357.483,63
Contribuições Sociais	1.405.000,00	1.405.000,00	164.659,51	11,72	1.103.434,31	78,54	301.565,69
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.460,00	156.460,00	25.859,19	16,53	100.542,06	64,26	55.917,94
RECEITA PATRIMONIAL	277.810,00	524.839,93	312.856,00	59,61	1.087.608,54	207,23	-562.768,61
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	277.810,00	524.839,93	312.856,00	59,61	1.087.608,54	207,23	-562.768,61
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	1.861,00	5,32	33.139,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	1.861,00	9,31	18.139,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.698.969,00	25.426.762,49	4.104.503,71	16,14	16.380.302,65	64,42	9.046.459,84
Transferências da União e de suas Entidades	14.246.052,00	16.303.350,73	2.710.924,09	16,63	10.504.170,35	64,43	5.799.180,38
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.842.917,00	5.595.493,76	902.158,91	16,12	3.732.987,12	66,71	1.862.506,64
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.610.000,00	3.527.918,00	491.420,71	13,93	2.143.145,18	60,75	1.384.772,82
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	102.000,00	102.000,00	438,88	0,43	3.512,74	3,44	98.487,26
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	102.000,00	102.000,00	438,88	0,43	3.512,74	3,44	98.487,26
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	420.100,00	1.636.900,16	230.000,00	14,05	1.764.671,90	107,81	-127.771,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	420.100,00	1.636.900,16	230.000,00	14,05	1.764.671,90	107,81	-127.771,74
Transferências da União e de suas Entidades	210.000,00	728.664,00	0,00	0,00	221.832,00	30,44	506.832,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	210.100,00	908.236,16	230.000,00	25,32	1.542.839,90	169,87	-634.603,74
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.428.789,00	31.423.912,58	5.074.146,39	16,15	21.370.577,55	68,01	10.053.335,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.428.789,00	31.423.912,58	5.074.146,39	16,15	21.370.577,55	68,01	10.053.335,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.428.789,00	31.423.912,58	5.074.146,39	16,15	21.370.577,55	68,01	10.053.335,03
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.797.603,68	-	-	3.797.603,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.797.603,68	-	-	3.797.603,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.827.599,00	33.374.499,28	4.684.614,61	18.699.335,92	14.675.163,36	4.508.152,12	16.993.508,86	16.380.990,42	16.290.862,68
DESPESAS CORRENTES	22.045.099,00	28.802.820,55	4.333.216,56	17.344.171,19	11.458.649,36	4.386.687,62	15.945.419,27	12.857.401,28	15.291.516,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.371.350,00	14.366.314,94	1.964.631,59	7.777.111,80	6.589.203,14	1.964.631,59	7.777.111,80	6.589.203,14	7.751.979,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	3.500,00	56.500,00	394,65	1.893,34	58.106,66	1.893,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.613.749,00	14.376.505,61	2.368.584,97	9.563.559,39	4.812.946,22	2.421.661,38	8.166.414,13	6.210.091,48	7.537.642,80
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.613.749,00	14.376.505,61	2.368.584,97	9.563.559,39	4.812.946,22	2.421.661,38	8.166.414,13	6.210.091,48	7.537.642,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.632.500,00	4.421.678,73	351.398,05	1.355.164,73	3.066.514,00	121.464,50	1.048.089,59	3.373.589,14	999.346,63
INVESTIMENTOS	1.522.500,00	4.311.678,73	351.398,05	1.313.478,41	2.998.200,32	114.246,78	1.020.028,71	3.291.650,02	971.285,75
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	110.000,00	110.000,00	0,00	41.686,32	68.313,68	7.217,72	28.060,88	81.939,12	28.060,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.601.190,00	1.847.016,98	180.785,56	698.055,22	1.148.961,76	180.785,56	698.055,22	1.148.961,76	628.532,79
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	25.428.789,00	35.221.516,26	4.865.400,17	19.397.391,14	15.824.125,12	4.688.937,68	17.691.564,08	17.529.952,18	16.919.395,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	25.428.789,00	35.221.516,26	4.865.400,17	19.397.391,14	15.824.125,12	4.688.937,68	17.691.564,08	17.529.952,18	16.919.395,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.973.186,41	-	-	3.679.013,47	-	4.451.182,08
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.428.789,00	35.221.516,26	4.865.400,17	21.370.577,55	-	4.688.937,68	21.370.577,55	-	21.370.577,55
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 23m.									

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.601.190,00	1.847.016,98	180.785,56	698.055,22	1.148.961,76	180.785,56	698.055,22	1.148.961,76	628.532,79
DESPESAS CORRENTES	1.601.190,00	1.847.016,98	180.785,56	698.055,22	1.148.961,76	180.785,56	698.055,22	1.148.961,76	628.532,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.301.190,00	1.382.016,98	180.785,56	698.055,22	683.961,76	180.785,56	698.055,22	683.961,76	628.532,79
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	300.000,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00	0,00

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:68C81B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	23.827.599,00	33.374.499,28	4.684.614,61	18.699.335,92	96,40	14.675.163,36	4.508.152,12	16.993.508,86	96,05	16.380.990,42
LEGISLATIVA	1.190.000,00	1.190.000,00	145.130,61	675.127,65	3,48	514.872,35	164.094,09	653.197,33	3,69	536.802,67
Ação Legislativa	1.190.000,00	1.190.000,00	145.130,61	675.127,65	3,48	514.872,35	164.094,09	653.197,33	3,69	536.802,67
ADMINISTRAÇÃO	3.917.473,60	5.714.496,78	531.285,67	3.190.360,53	16,45	2.524.136,25	651.684,25	2.886.756,51	16,32	2.827.740,27
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	78.800,00	81.300,00	10.242,05	42.521,89	0,22	38.778,11	10.242,05	42.521,89	0,24	38.778,11
Administração Geral	2.930.823,60	4.454.466,30	344.130,89	2.477.935,67	12,77	1.976.530,63	464.452,47	2.176.950,15	12,31	2.277.516,15
Administração Financeira	519.600,00	756.180,48	114.834,56	461.011,70	2,38	295.168,78	114.911,56	458.393,20	2,59	297.787,28
Controle Interno	119.100,00	115.100,00	15.791,33	54.625,30	0,28	60.474,70	15.791,33	54.625,30	0,31	60.474,70
Formação de Recursos Humanos	93.400,00	125.200,00	22.522,54	66.580,73	0,34	58.619,27	22.522,54	66.580,73	0,38	58.619,27
Administração de Receitas	175.750,00	182.250,00	23.764,30	87.685,24	0,45	94.564,76	23.764,30	87.685,24	0,50	94.564,76
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.286.500,00	1.851.017,60	281.284,76	886.748,99	4,57	964.268,61	218.650,39	785.483,81	4,44	1.065.533,79
Administração Geral	272.200,00	316.200,00	30.442,59	131.928,88	0,68	184.271,12	30.303,97	125.454,00	0,71	190.746,00
Assistência ao Idoso	27.100,00	69.100,00	0,00	2.991,18	0,02	66.108,82	0,00	2.991,18	0,02	66.108,82
Assistência à Criança a ao Adolescente	561.900,00	592.900,00	59.391,59	217.928,01	1,12	374.971,99	53.741,97	199.859,18	1,13	393.040,82
Assistência Comunitária	425.300,00	872.817,60	191.450,58	533.900,92	2,75	338.916,68	134.604,45	457.179,45	2,58	415.638,15
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.607.000,00	1.607.000,00	139.707,73	897.470,40	4,63	709.529,60	139.707,73	897.470,40	5,07	709.529,60
Administração Geral	197.000,00	197.000,00	18.349,32	92.981,47	0,48	104.018,53	18.349,32	92.981,47	0,53	104.018,53
Previdência do Regime Estatutário	1.410.000,00	1.410.000,00	121.358,41	804.488,93	4,15	605.511,07	121.358,41	804.488,93	4,55	605.511,07
SAÚDE	6.885.805,20	10.530.494,79	1.447.301,39	5.674.947,89	29,26	4.855.546,90	1.444.776,44	5.099.091,03	28,82	5.431.403,76
Administração Geral	495.200,00	765.100,00	109.478,79	472.470,63	2,44	292.629,37	107.884,31	466.924,32	2,64	298.175,68
Atenção Básica	4.721.080,20	7.279.175,30	969.018,88	3.648.616,71	18,81	3.630.558,59	920.288,23	3.187.294,24	18,02	4.091.881,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.041.425,00	1.716.113,65	210.118,90	1.202.866,29	6,20	513.247,36	287.711,87	1.127.646,98	6,37	588.466,67
Suporte Profilático e Terapêutico	436.150,00	492.355,84	128.819,15	249.280,61	1,29	243.075,23	103.247,57	220.333,05	1,25	272.022,79
Vigilância Sanitária	71.500,00	69.000,00	6.157,36	18.330,52	0,09	50.669,48	6.157,36	18.330,52	0,10	50.669,48
Vigilância Epidemiológica	120.450,00	208.750,00	23.708,31	83.383,13	0,43	125.366,87	19.487,10	78.561,92	0,44	130.188,08
TRABALHO	263.360,00	317.360,00	35.824,38	244.009,53	1,26	73.350,47	107.120,32	240.842,57	1,36	76.517,43
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	263.360,00	317.360,00	35.824,38	244.009,53	1,26	73.350,47	107.120,32	240.842,57	1,36	76.517,43
EDUCAÇÃO	4.600.210,20	6.606.985,69	1.277.696,24	3.917.470,02	20,20	2.689.515,67	975.039,40	3.467.528,21	19,60	3.139.457,48
Administração Geral	323.180,00	487.180,00	83.443,22	284.452,38	1,47	202.727,62	84.991,06	264.117,53	1,49	223.062,47
Ensino Fundamental	1.704.040,00	2.501.919,26	479.655,94	1.480.519,04	7,63	1.021.400,22	347.816,49	1.302.778,93	7,36	1.199.140,33
Educação Infantil	1.165.500,00	1.578.490,58	269.737,18	793.747,36	4,09	784.743,22	250.248,81	747.987,46	4,23	830.503,12
Educação de Jovens e Adultos	42.400,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00	0,00	0,00	0,00	25.700,00
Educação Especial	292.200,00	352.694,27	40.749,77	213.007,71	1,10	139.686,56	56.514,54	184.433,34	1,04	168.260,93
Transporte Rodoviário	1.072.890,20	1.661.001,58	404.110,13	1.145.743,53	5,91	515.258,05	235.468,50	968.210,95	5,47	692.790,63
CULTURA	121.300,00	145.800,00	12.557,24	57.346,46	0,30	88.453,54	12.557,24	55.777,76	0,32	90.022,24
Difusão Cultural	121.300,00	145.800,00	12.557,24	57.346,46	0,30	88.453,54	12.557,24	55.777,76	0,32	90.022,24
URBANISMO	2.579.250,00	3.461.271,40	661.922,39	2.447.907,28	12,62	1.013.364,12	632.320,56	2.279.622,78	12,89	1.181.648,62
Serviços Urbanos	2.579.250,00	3.461.271,40	661.922,39	2.447.907,28	12,62	1.013.364,12	632.320,56	2.279.622,78	12,89	1.181.648,62
GESTÃO AMBIENTAL	50.400,00	93.940,00	4.745,00	47.513,78	0,24	46.426,22	2.983,00	45.751,78	0,26	48.188,22
Preservação e Conservação Ambiental	50.400,00	93.940,00	4.745,00	47.513,78	0,24	46.426,22	2.983,00	45.751,78	0,26	48.188,22
AGRICULTURA	617.500,00	1.037.333,02	108.331,73	472.968,27	2,44	564.364,75	106.243,65	424.009,10	2,40	613.323,92
Administração Geral	298.200,00	587.233,02	55.065,34	266.703,58	1,37	320.529,44	55.805,77	264.472,92	1,49	322.760,10
Extensão Rural	319.300,00	450.100,00	53.266,39	206.264,69	1,06	243.835,31	50.437,88	159.536,18	0,90	290.563,82
INDÚSTRIA	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Promoção Industrial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	93.300,00	88.300,00	3.165,62	4.455,12	0,02	83.844,88	0,00	0,00	0,00	88.300,00
Promoção Comercial	32.100,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00	0,00	0,00	0,00	32.100,00
Turismo	61.200,00	56.200,00	3.165,62	4.455,12	0,02	51.744,88	0,00	0,00	0,00	56.200,00
TRANSPORTE	59.300,00	59.300,00	3.813,60	19.394,10	0,10	39.905,90	3.813,60	19.394,10	0,11	39.905,90
Transporte Hidroviário	59.300,00	59.300,00	3.813,60	19.394,10	0,10	39.905,90	3.813,60	19.394,10	0,11	39.905,90
DESPORTO E LAZER	84.000,00	199.000,00	31.848,25	112.252,31	0,58	86.747,69	41.549,08	102.451,99	0,58	96.548,01
Desporto Comunitário	84.000,00	199.000,00	31.848,25	112.252,31	0,58	86.747,69	41.549,08	102.451,99	0,58	96.548,01
ENCARGOS ESPECIAIS	290.100,00	290.100,00	0,00	51.363,59	0,26	238.736,41	7.612,37	36.131,49	0,20	253.968,51
Serviço da Dívida Interna	290.100,00	290.100,00	0,00	51.363,59	0,26	238.736,41	7.612,37	36.131,49	0,20	253.968,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.601.190,00	1.847.016,98	180.785,56	698.055,22	3,60	1.148.961,76	180.785,56	698.055,22	3,95	1.148.961,76
LEGISLATIVA	50.000,00	50.000,00	7.460,88	28.514,12	0,15	21.485,88	7.460,88	28.514,12	0,16	21.485,88
Ação Legislativa	50.000,00	50.000,00	7.460,88	28.514,12	0,15	21.485,88	7.460,88	28.514,12	0,16	21.485,88
ADMINISTRAÇÃO	250.410,00	259.210,00	32.567,92	124.836,98	0,64	134.373,02	32.567,92	124.836,98	0,71	134.373,02
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Administração Geral	134.710,00	131.510,00	15.651,83	57.614,14	0,30	73.895,86	15.651,83	57.614,14	0,33	73.895,86
Administração Financeira	64.500,00	81.300,00	10.892,28	45.110,51	0,23	36.189,49	10.892,28	45.110,51	0,25	36.189,49
Controle Interno	16.400,00	16.400,00	1.666,89	6.148,61	0,03	10.251,39	1.666,89	6.148,61	0,03	10.251,39
Formação de Recursos Humanos	11.200,00	11.400,00	1.993,14	6.779,04	0,03	4.620,96	1.993,14	6.779,04	0,04	4.620,96

Administração de Receitas	23.500,00	18.500,00	2.363,78	9.184,68	0,05	9.315,32	2.363,78	9.184,68	0,05	9.315,32
ASSISTÊNCIA SOCIAL	60.600,00	77.800,00	7.042,10	27.688,52	0,14	50.111,48	7.042,10	27.688,52	0,16	50.111,48
Administração Geral	5.600,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	30.300,00	30.300,00	900,96	2.427,44	0,01	27.872,56	900,96	2.427,44	0,01	27.872,56
Assistência Comunitária	24.700,00	41.900,00	6.141,14	25.261,08	0,13	16.638,92	6.141,14	25.261,08	0,14	16.638,92
SAÚDE	304.500,00	265.912,28	42.944,65	161.276,76	0,83	104.635,52	42.944,65	161.276,76	0,91	104.635,52
Administração Geral	54.470,00	66.070,00	9.852,52	41.354,48	0,21	24.715,52	9.852,52	41.354,48	0,23	24.715,52
Atenção Básica	155.400,00	158.781,59	28.319,76	98.581,66	0,51	60.199,93	28.319,76	98.581,66	0,56	60.199,93
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	42.250,00	6.480,69	0,00	6.480,69	0,03	0,00	0,00	6.480,69	0,04	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	42.600,00	22.600,00	3.361,38	9.765,24	0,05	12.834,76	3.361,38	9.765,24	0,06	12.834,76
Vigilância Sanitária	5.800,00	4.900,00	794,16	1.191,24	0,01	3.708,76	794,16	1.191,24	0,01	3.708,76
Vigilância Epidemiológica	3.980,00	7.080,00	616,83	3.903,45	0,02	3.176,55	616,83	3.903,45	0,02	3.176,55
EDUCAÇÃO	505.150,00	602.564,70	74.281,33	289.439,87	1,49	313.124,83	74.281,33	289.439,87	1,64	313.124,83
Administração Geral	43.100,00	48.100,00	6.263,12	24.378,55	0,13	23.721,45	6.263,12	24.378,55	0,14	23.721,45
Ensino Fundamental	202.150,00	257.150,00	36.557,89	144.737,30	0,75	112.412,70	36.557,89	144.737,30	0,82	112.412,70
Educação Infantil	136.200,00	173.614,70	21.838,42	82.927,54	0,43	90.687,16	21.838,42	82.927,54	0,47	90.687,16
Educação de Jovens e Adultos	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Educação Especial	30.100,00	30.100,00	4.021,62	16.240,30	0,08	13.859,70	4.021,62	16.240,30	0,09	13.859,70
Transporte Rodoviário	90.000,00	90.000,00	5.600,28	21.156,18	0,11	68.843,82	5.600,28	21.156,18	0,12	68.843,82
CULTURA	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Difusão Cultural	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
URBANISMO	95.600,00	91.600,00	12.014,10	46.627,95	0,24	44.972,05	12.014,10	46.627,95	0,26	44.972,05
Serviços Urbanos	95.600,00	91.600,00	12.014,10	46.627,95	0,24	44.972,05	12.014,10	46.627,95	0,26	44.972,05
AGRICULTURA	29.930,00	29.930,00	3.983,68	17.749,70	0,09	12.180,30	3.983,68	17.749,70	0,10	12.180,30
Administração Geral	26.050,00	26.050,00	3.414,68	15.522,70	0,08	10.527,30	3.414,68	15.522,70	0,09	10.527,30
Extensão Rural	3.880,00	3.880,00	569,00	2.227,00	0,01	1.653,00	569,00	2.227,00	0,01	1.653,00
TRANSPORTE	4.700,00	4.700,00	490,90	1.921,32	0,01	2.778,68	490,90	1.921,32	0,01	2.778,68
Transporte Hidroviário	4.700,00	4.700,00	490,90	1.921,32	0,01	2.778,68	490,90	1.921,32	0,01	2.778,68
DESPORTO E LAZER	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Desporto Comunitário	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
ENCARGOS ESPECIAIS	300.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
Serviço da Dívida Interna	300.100,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00	0,00	0,00	0,00	465.100,00
TOTAL	**25.428.789,00**	**35.221.516,26**	**4.865.400,17**	**19.397.391,14**	**100,00**	**15.824.125,12**	**4.688.937,68**	**17.691.564,08**	**100,00**	**17.529.952,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 25m.										

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:075C0B4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.787.012,42	19.605.905,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.136.950,00	928.644,35
IPTU	277.800,00	149.847,89
ISS	455.400,00	208.365,39
ITBI	636.700,00	107.429,98
IRRF	645.000,00	351.258,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	122.050,00	111.742,45
Contribuições	1.561.460,00	1.203.976,37
Receita Patrimonial	524.839,93	1.087.608,54
Aplicações Financeiras (II)	524.839,93	1.087.608,54
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	25.426.762,49	16.380.302,65

Cota-Parte do FPM	13.452.468,78	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	4.682.000,00	3.141.346,08
Cota-Parte do IPVA	430.118,00	333.165,82
Cota-Parte do ITR	104.000,00	12.984,73
Transferências da LC 87/1996	800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	88.000,00	35.246,63
Transferências do FUNDEB	3.527.918,00	2.143.145,18
Outras Transferências Correntes	3.141.457,71	2.174.715,71
Demais Receitas Correntes	137.000,00	5.373,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	137.000,00	5.373,74
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.262.172,49	18.518.297,11
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.636.900,16	1.764.671,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.636.900,16	1.764.671,90
Convênios	244.936,16	769.639,90
Outras Transferências de Capital	1.391.964,00	995.032,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	1.636.900,16	1.764.671,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	30.899.072,65	20.282.969,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR**	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.802.820,55	17.344.171,19	15.945.419,27	15.291.516,05	379.673,15	213.014,92	212.144,92
Pessoal e Encargos Sociais	14.366.314,94	7.777.111,80	7.777.111,80	7.751.979,91	4.281,31	21.406,55	21.406,55
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	60.000,00	3.500,00	1.893,34	1.893,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.376.505,61	9.563.559,39	8.166.414,13	7.537.642,80	375.391,84	191.608,37	190.738,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.376.505,61	9.563.559,39	8.166.414,13	7.537.642,80	375.391,84	191.608,37	190.738,37
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.742.820,55	17.340.671,19	15.943.525,93	15.289.622,71	379.673,15	213.014,92	212.144,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.421.678,73	1.355.164,73	1.048.089,59	999.346,63	20.336,90	485.543,66	470.825,34
Investimentos	4.311.678,73	1.313.478,41	1.020.028,71	971.285,75	20.336,90	485.543,66	470.825,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	110.000,00	41.686,32	28.060,88	28.060,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.311.678,73	1.313.478,41	1.020.028,71	971.285,75	20.336,90	485.543,66	470.825,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**33.204.499,28**	**18.654.149,60**	**16.963.554,64**	**16.260.908,46**	**400.010,05**	**698.558,58**	**682.970,26**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**2.939.080,24**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	438.761,02	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.893,34	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.375.947,92**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	489.814,64	461.753,76
DEDUÇÕES (XXIX)	4.805.344,39	6.724.317,21
Disponibilidade de Caixa	4.805.344,39	6.724.317,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.025.443,00	8.538.833,34
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.216.577,63	1.603.324,51
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.520,98	211.191,62
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-4.315.529,75	-6.262.563,45
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.947.033,70**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-386.746,88	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	461.753,76	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)	580.413,58	

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.375.947,92**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.939.080,24**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.797.603,68
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.797.603,68
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 33m.	

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:0EFCD0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO -CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO												
RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**5.470,85**	**408.208,27**	**400.010,05**	**1.000,00**	**12.669,07**	**11.176,92**	**733.259,04**	**698.558,58**	**682.970,26**	**0,90**	**61.464,80**	**74.133,87**
PODER EXECUTIVO	5.470,85	408.208,27	400.010,05	1.000,00	12.669,07	11.176,92	733.259,04	698.558,58	682.970,26	0,90	61.464,80	74.133,87
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**802.898,51**
PODER EXECUTIVO	802.898,51	0,00	0,00	0,00	802.898,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	802.898,51
TOTAL (III) = (I + II)	**808.369,36**	**408.208,27**	**400.010,05**	**1.000,00**	**815.567,58**	**11.176,92**	**733.259,04**	**698.558,58**	**682.970,26**	**0,90**	**61.464,80**	**877.032,38**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 35m.												

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:05BB0432

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.014.900,00	816.901,90
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	277.800,00	149.847,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	636.700,00	107.429,98
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	455.400,00	208.365,39
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	645.000,00	351.258,64
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.706.774,78	14.926.182,61
2.1- Cota-Parte FPM	16.231.656,78	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.874.180,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.357.476,78	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	5.732.000,00	3.926.682,41
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	44.058,26
2.4- Cota-Parte ITR	130.000,00	16.230,86
2.5- Cota-Parte IPVA	502.118,00	416.457,39
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**24.721.674,78**	**15.743.084,51**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.269.659,60**	**2.863.741,17**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.910.759,10**	**1.072.029,96**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.531.018,00	2.164.157,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.531.018,00	2.164.157,37
6.1.1- Principal	3.527.918,00	2.143.145,18
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	3.100,00	21.012,19
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-741.741,60	-720.595,99
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	3.833,16	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	3.646,53	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	186,63	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.167.990,53**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.219.376,87	1.736.728,14	1.736.728,14	1.720.441,25	0,00
10.1- Educação Infantil	1.039.776,87	526.938,92	526.938,92	522.427,35	0,00
10.1.1 - Creche	1.039.776,87	526.938,92	526.938,92	522.427,35	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	2.179.600,00	1.209.789,22	1.209.789,22	1.198.013,90	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	122.118,00	108.937,60	54.979,20	54.979,20	53.958,40
11.1- Educação Infantil	21.633,00	16.224,00	5.408,00	5.408,00	10.816,00
11.1.1 - Creche	21.633,00	16.224,00	5.408,00	5.408,00	10.816,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	100.485,00	92.713,60	49.571,20	49.571,20	43.142,40
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**3.341.494,87**	**1.845.665,74**	**1.791.707,34**	**1.775.420,45**	**53.958,40**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período NÃO PROCESSADOS (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.733.351,27	1.733.351,27	1.717.064,38	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.829.309,67	1.784.004,07	1.767.717,18	45.305,60	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.514.910,16	1.733.351,27	1.733.351,27	80,09
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	216.415,74	380.153,30	380.153,30	17,57

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	253.896,26	3.646,53	0,00	0,00	3.376,87	269,66
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.896,26	3.646,53	0,00	0,00	3.376,87	269,66
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	508.895,41	177.609,55	165.152,75	148.594,81	12.456,80

24.1 - Creche	508.895,41	177.609,55	165.152,75	148.594,81	12.456,80
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.000.074,00	489.649,62	445.756,82	424.656,48	43.892,80
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**1.508.969,41**	**667.259,17**	**610.909,57**	**573.251,29**	**56.349,60**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	2.394.913,64
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-720.595,99
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**3.115.509,63**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.935.771,13	3.115.509,63	19,79
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	97.760,12	37.448,07	85.417,10	0,00	12.343,02
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	97.759,72	37.448,07	85.417,10	0,00	12.342,62
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,40	0,00	0,00	0,00	0,40
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO	486.400,00	319.639,89
RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		
35.1- Salário-Educação	196.000,00	158.041,32
35.2- PDDE	4.100,00	2.237,19
35.3- PNAE	119.500,00	30.538,49
35.4 - PNATE	300,00	56,39
35.5- Outras Transferências do FNDE	166.500,00	128.766,50
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	200,00	836,29
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À	0,00	0,00
EDUCAÇÃO		
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**486.600,00**	**320.476,18**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	181.600,00	97.215,14	76.581,14	73.381,14	20.634,00
41.1- Creche	181.600,00	97.215,14	76.581,14	73.381,14	20.634,00
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	426.084,53	219.967,80	82.954,77	47.107,16	137.013,03
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**607.684,53**	**317.182,94**	**159.535,91**	**120.488,30**	**157.647,03**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	7.208.350,39	3.984.028,36	3.547.193,55	3.378.004,71	436.834,81
47.1- Despesas Correntes	6.975.950,39	3.895.624,00	3.525.211,89	3.376.341,71	370.412,11
47.1.1- Pessoal Ativo	4.469.076,87	2.323.482,10	2.323.482,10	2.298.060,64	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	70.000,00	70.000,00	42.000,00	42.000,00	28.000,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.436.873,52	1.502.141,90	1.159.729,79	1.036.281,07	342.412,11
47.2- Despesas de Capital	232.400,00	88.404,36	21.981,66	1.663,00	66.422,70
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	232.400,00	88.404,36	21.981,66	1.663,00	66.422,70

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	3.646,93	212.224,19
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.164.157,37	158.041,32
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	1.775.420,45	57.399,81
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	392.383,85	312.865,70

52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-41.880,63	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	350.503,22	312.865,70
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 38m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1A684078

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	4.421.678,73	1.355.164,73	3.066.514,00
Investimentos	4.311.678,73	1.313.478,41	2.998.200,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	110.000,00	41.686,32	68.313,68
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.421.678,73	1.355.164,73	3.066.514,00
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**4.421.678,73**	**1.355.164,73**	**3.066.514,00**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 41m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:1F0C92EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	2.138.425,00	1.187.528,41	950.896,59	12.255.347,05
2022	2.603.295,87	1.223.728,58	1.379.567,29	13.634.914,34
2023	2.756.204,10	1.228.794,76	1.527.409,34	15.162.323,68
2024	2.830.937,68	1.319.209,73	1.511.727,95	16.674.051,63
2025	2.904.259,22	1.397.735,31	1.506.523,91	18.180.625,55
2026	2.972.779,89	1.516.690,47	1.456.089,42	19.636.714,97
2027	3.046.873,97	1.576.952,37	1.469.921,60	21.106.636,57
2028	3.113.944,40	1.725.506,45	1.388.437,95	22.495.074,53
2029	3.176.731,78	1.811.752,96	1.364.978,82	23.860.053,35
2030	3.246.407,54	1.831.591,72	1.414.815,82	25.274.869,17
2031	3.311.264,44	1.961.490,64	1.349.773,80	26.624.642,97
2032	3.372.812,37	2.118.265,74	1.254.546,63	27.879.189,61
2033	3.439.778,51	2.097.222,61	1.342.555,90	29.221.745,51
2034	3.510.522,20	2.073.885,30	1.436.636,90	30.658.382,42
2035	3.571.214,63	2.201.975,20	1.369.239,43	32.027.621,84
2036	3.636.552,48	2.296.327,25	1.340.225,23	33.367.847,07
2037	3.695.127,20	2.454.477,14	1.240.650,06	34.608.497,13
2038	3.756.104,99	2.543.900,16	1.212.204,83	35.820.701,96
2039	3.797.114,97	2.848.512,61	948.602,36	36.769.304,33
2040	3.826.608,62	3.019.364,81	807.243,81	37.576.548,14
2041	3.827.464,78	3.396.071,06	431.393,72	38.007.941,86
2042	3.843.143,84	3.545.220,79	297.923,05	38.305.864,92
2043	3.847.976,83	3.696.700,33	151.276,50	38.457.141,41
2044	3.852.160,98	3.810.568,69	41.592,29	38.498.733,70
2045	3.852.815,27	3.898.089,74	-45.274,47	38.453.459,22
2046	3.854.330,90	3.951.216,12	-96.885,22	38.356.574,01
2047	3.848.937,39	3.953.511,00	-104.573,61	38.252.000,40
2048	3.851.652,09	3.958.215,87	-106.563,78	38.145.436,62
2049	3.846.546,48	4.021.708,21	-175.161,73	37.970.274,90
2050	3.825.313,44	4.267.177,00	-441.863,56	37.528.411,34
2051	3.821.881,94	4.059.619,96	-237.738,02	37.290.673,32
2052	3.813.575,75	4.133.702,65	-320.126,90	36.970.546,42
2053	3.816.404,80	3.933.713,07	-117.308,27	36.853.238,15
2054	3.824.362,94	3.831.032,32	-6.669,38	36.846.568,77
2055	2.098.792,99	3.912.468,23	-1.813.675,24	35.032.893,52
2056	2.023.596,02	3.633.688,72	-1.610.092,70	33.422.800,82
2057	1.957.002,79	3.410.515,48	-1.453.512,69	31.969.288,13
2058	1.892.629,87	3.231.338,02	-1.338.708,15	30.630.579,97
2059	1.831.614,12	3.110.021,91	-1.278.407,79	29.352.172,18
2060	1.775.211,35	2.874.812,45	-1.099.601,10	28.252.571,08
2061	1.723.695,32	2.663.390,05	-939.694,73	27.312.876,36
2062	1.674.088,25	2.365.707,49	-691.619,24	26.621.257,12
2063	1.639.788,39	2.127.895,85	-488.107,46	26.133.149,66
2064	1.614.222,67	1.923.586,17	-309.363,50	25.823.786,15
2065	1.591.427,85	1.743.880,74	-152.452,89	25.671.323,25
2066	1.572.547,23	1.722.028,44	-149.481,21	25.521.842,04
2067	1.565.480,56	1.695.475,84	-129.995,28	25.391.846,77
2068	1.561.212,59	1.511.696,30	49.516,29	25.441.363,06
2069	1.557.062,56	1.360.689,07	196.373,49	25.637.736,55
2070	1.552.159,79	1.249.596,04	302.563,75	25.940.300,30
2071	1.544.027,63	1.225.123,27	318.904,36	26.259.204,65
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2072	1.548.376,82	1.258.845,24	289.531,58	26.548.736,24
2073	1.531.011,10	1.227.053,40	303.957,70	26.852.693,95
2074	1.531.819,61	1.310.769,13	221.050,48	27.073.744,42
2075	1.516.230,83	1.364.136,15	152.094,68	27.225.839,10
2076	1.497.089,64	1.431.340,28	65.749,36	27.291.588,46
2077	1.471.703,13	1.530.686,69	-58.983,56	27.232.604,90
2078	1.443.067,43	1.698.773,31	-255.705,88	26.976.899,02
2079	1.405.419,45	1.854.242,15	-448.822,70	26.528.076,32
2080	1.357.407,81	1.977.851,71	-620.443,90	25.907.632,42
2081	1.309.068,03	2.126.870,80	-817.802,77	25.089.829,65
2082	1.249.217,57	2.218.944,96	-969.727,39	24.120.102,26
2083	1.191.020,71	2.327.800,14	-1.136.779,43	22.983.322,82
2084	1.125.202,87	2.337.941,73	-1.212.738,86	21.770.583,96
2085	1.067.383,59	2.392.318,06	-1.324.934,47	20.445.649,49
2086	995.664,96	2.365.413,88	-1.369.748,92	19.075.900,57
2087	925.268,08	2.373.547,48	-1.448.279,40	17.627.621,17
2088	851.629,00	2.334.056,11	-1.482.427,11	16.145.194,07
2089	748.223,07	2.350.958,83	-1.602.735,76	14.542.458,31
2090	679.025,67	2.567.622,83	-1.888.597,16	12.653.861,15
2091	586.394,86	2.468.920,95	-1.882.526,09	10.771.335,06
2092	502.382,91	2.246.816,76	-1.744.433,85	9.026.901,21
2093	415.660,68	2.309.082,62	-1.893.421,94	6.933.479,27
2094	316.828,25	2.205.129,74	-1.888.301,49	5.045.177,48
2095	0,00	0,00	0,00	5.045.177,48
2096	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2021 a 2096

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00

2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO IVAI				
PODER EXECUTIVO				
ESTADO DO PARANÁ				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME				
DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
2021 a 2096				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 41m.				

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D3DC4645

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO			
RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00

Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2021 (i)	2022 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	-8.520,00	0,00	-8.520,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 42m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:8D61EF0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.235.600,00	2.014.900,00	816.901,90	40,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	277.800,00	277.800,00	149.847,89	53,94
IPTU	225.000,00	225.000,00	118.105,43	52,49
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	52.800,00	52.800,00	31.742,46	60,12
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	174.900,00	636.700,00	107.429,98	16,87
ITBI	170.000,00	628.800,00	103.260,61	16,42
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.900,00	7.900,00	4.169,37	52,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	455.400,00	455.400,00	208.365,39	45,75

ISS	450.000,00	450.000,00	208.110,17	46,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	5.400,00	5.400,00	255,22	4,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	327.500,00	645.000,00	351.258,64	54,46
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.746.940,00	21.349.298,00	14.318.705,83	67,07
Cota-Parte FPM	13.895.940,00	14.874.180,00	9.915.276,91	66,66
Cota-Parte ITR	130.000,00	130.000,00	16.230,86	12,49
Cota-Parte IPVA	360.000,00	502.118,00	416.457,39	82,94
Cota-Parte ICMS	5.250.000,00	5.732.000,00	3.926.682,41	68,50
Cota-Parte IPI-Exportação	110.000,00	110.000,00	44.058,26	40,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**20.982.540,00**	**23.364.198,00**	**15.135.607,73**	**64,78**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.175.493,20	3.236.030,57	1.831.875,99	56,61	1.722.013,30	53,21	1.691.237,98	52,26
Despesas Correntes	2.915.393,20	2.903.082,57	1.775.864,99	61,17	1.666.002,30	57,39	1.635.226,98	56,33
Despesas de Capital	260.100,00	332.948,00	56.011,00	16,82	56.011,00	16,82	56.011,00	16,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.083.475,00	1.710.635,58	1.197.588,22	70,01	1.122.368,91	65,61	1.118.353,52	65,38
Despesas Correntes	1.081.475,00	1.708.635,58	1.197.588,22	70,09	1.122.368,91	65,69	1.118.353,52	65,45
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	438.350,00	469.386,80	218.190,70	46,48	201.124,42	42,85	188.054,95	40,06
Despesas Correntes	433.250,00	464.286,80	218.190,70	46,99	201.124,42	43,32	188.054,95	40,50
Despesas de Capital	5.100,00	5.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	68.300,00	57.400,00	17.252,78	30,06	17.252,78	30,06	16.855,70	29,37
Despesas Correntes	63.300,00	52.400,00	17.252,78	32,93	17.252,78	32,93	16.855,70	32,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.800,00	116.200,00	34.035,27	29,29	29.614,06	25,49	28.539,72	24,56
Despesas Correntes	16.800,00	111.200,00	34.035,27	30,61	29.614,06	26,63	28.539,72	25,67
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	549.470,00	830.970,00	513.825,11	61,83	508.278,80	61,17	501.318,79	60,33
Despesas Correntes	540.470,00	821.970,00	513.825,11	62,51	508.278,80	61,84	501.318,79	60,99
Despesas de Capital	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.336.888,20**	**6.420.622,95**	**3.812.768,07**	**59.38**	**3.600.652,27**	**56,08**	**3.544.360,66**	**55,20**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.812.768,07	3.600.652,27	3.544.360,66
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	137.250,08	137.250,08	137.250,08
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.675.517,99**	**3.463.402,19**	**3.407.110,58**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.270.341,16	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.405.176,83	1.193.061,03	1.136.769,42
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,28**	**22,88**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.270.341,16	3.812.768,07	1.542.426,91	289.046,71	137.250,08	0,00	0,00	0,00	0,00	1.679.676,99
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (aa) = (w - (x ou y)) (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	1,80	1,80	1,80	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	2.014,91	2.014,91	2.014,91	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	2.016,71	2.016,71	2.016,71	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.743.600,00	2.658.100,04	2.329.070,42	87,62
Proveniente da União	1.633.500,00	1.994.800,04	1.555.870,42	78,00
Proveniente dos Estados	110.100,00	663.300,00	773.200,00	116,57
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	13.800,00	13.800,00	114.277,61	828,10
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.757.400,00**	**2.671.900,04**	**2.443.348,03**	**91,45**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.700.887,00	4.193.797,17	1.907.193,23	45,48	1.555.733,45	37,10	1.462.463,35	34,87
Despesas Correntes	1.400.687,00	2.668.087,26	1.586.921,93	59,48	1.454.509,15	54,52	1.389.663,35	52,08
Despesas de Capital	300.200,00	1.525.709,91	320.271,30	20,99	101.224,30	6,63	72.800,00	4,77
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16
Despesas Correntes	100,00	11.858,76	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16	11.758,76	99,16
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	40.300,00	45.469,04	5.513,26	12,13	4.562,66	10,03	3.433,10	7,55
Despesas Correntes	30.200,00	35.369,04	5.513,26	15,59	4.562,66	12,90	3.433,10	9,71
Despesas de Capital	10.100,00	10.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	9.000,00	16.500,00	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75
Despesas Correntes	9.000,00	16.500,00	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75	2.268,98	13,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	102.530,00	99.530,00	53.251,31	53,50	52.851,31	53,10	52.851,30	53,10
Despesas Correntes	92.530,00	89.530,00	53.251,31	59,48	52.851,31	59,03	52.851,30	59,03
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.852.817,00**	**4.367.154,97**	**1.979.985,54**	**45,34**	**1.627.175,16**	**37,26**	**1.532.775,49**	**35,10**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.876.480,20	7.437.956,89	3.739.069,22	50,27	3.277.746,75	44,07	3.153.701,33	42,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.083.675,00	1.722.594,34	1.209.346,98	70,20	1.134.127,67	65,84	1.130.112,28	65,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	478.750,00	514.955,84	223.703,96	43,44	205.687,08	39,94	191.488,05	37,19
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	77.300,00	73.900,00	19.521,76	26,42	19.521,76	26,42	19.124,68	25,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	124.430,00	215.830,00	87.286,58	40,44	82.465,37	38,21	81.391,02	37,71
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	549.670,00	831.170,00	513.825,11	61,82	508.278,80	61,15	501.318,79	60,31
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**7.190.305,20**	**10.796.407,07**	**5.792.753,61**	**53,65**	**5.227.827,43**	**48,42**	**5.077.136,15**	**47,03**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.832.817,00	4.187.154,97	1.899.823,84	45,37	1.569.791,36	37,49	1.511.862,79	36,11
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.357.488,20**	**6.609.252,10**	**3.892.929,77**	**58,90**	**3.658.036,07**	**55,35**	**3.565.273,36**	**53,94**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 43m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:182B6C8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO											
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS											
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
4º Bimestre de 2022											
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)											R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**					**SALDO FINAL**					
						Até o Bimestre					
DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 44m.											
Nota:											

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:46F9BA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.022/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.428.789,00
Previsão Atualizada	25.548.789,00
Receitas Realizadas	4.548.818,29
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.428.789,00
Dotação Atualizada	25.548.789,00
Despesas Empenhadas	4.738.255,56
Despesas Liquidadas	3.484.350,52
Despesas Pagas	2.480.198,29
Superávit Orçamentário	1.064.467,77
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	4.738.255,56
Despesas Liquidadas	3.484.350,52
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	21.468.361,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.139.380,33
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.139.380,33

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	268.410,44
Despesas Previdenciárias Empenhadas	237.507,14
Despesas Previdenciárias Liquidadas	237.507,14
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	30.903,30
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	1.149.589,53	0,00
Resultado Primário	0,00	1.078.983,93	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.216.577,63	1.000,00	382.991,85	832.585,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	744.435,96	0,90	520.240,70	224.194,36
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.961.013,59	1.000,90	903.232,55	1.056.780,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	759.359,66	<18% / 25%>	18,56
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	387.396,19	70%	66,43
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	41.686,32		1.590.813,68	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	2.603.295,87	3.372.812,37	3.843.143,84	1.957.002,79
Despesas Previdenciárias	1.223.728,58	2.118.265,74	3.545.220,79	3.410.515,48
Resultado Previdenciário	1.379.567,29	1.254.546,63	297.923,05	-1.453.512,69
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	

Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	479.325,45	15,00	11,71
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAI, emitido em 28/set/2022 as 14h e 46m.			

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:D88D05BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 4º BIMESTRE 2022

Relatório

Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022

/ Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	123.811.972,01	141.912.950,44	23.965.906,58	16,89	98.477.171,28	69,39	43.435.779,16
RECEITAS CORRENTES	113.577.709,51	116.310.597,98	22.083.127,20	18,99	91.266.974,23	78,47	25.043.623,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	19.983.703,25	19.983.703,25	2.962.074,33	14,82	13.061.596,28	65,36	6.922.106,97
Impostos	15.157.875,00	15.157.875,00	2.499.045,10	16,49	11.170.556,76	73,69	3.987.318,24
Taxas	2.335.828,25	2.335.828,25	376.419,92	16,12	1.610.014,96	68,93	725.813,29
Contribuição de Melhoria	2.490.000,00	2.490.000,00	86.609,31	3,48	281.024,56	11,29	2.208.975,44
CONTRIBUIÇÕES	6.484.635,58	6.484.635,58	1.128.942,06	17,41	4.389.985,45	67,70	2.094.650,13
Contribuições Sociais	3.350.866,83	3.350.866,83	606.232,62	18,09	2.245.543,84	67,01	1.105.322,99
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	3.133.768,75	3.133.768,75	522.709,44	16,68	2.144.441,61	68,43	989.327,14
RECEITA PATRIMONIAL	8.637.895,85	9.290.209,16	2.514.678,73	27,07	9.353.329,35	100,68	(63.120,19)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	72.521,25	72.521,25	19.732,10	27,21	70.843,80	97,69	1.677,45
Valores Mobiliários	8.461.624,60	9.113.937,91	2.473.806,93	27,14	9.197.987,00	100,92	(84.049,09)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	103.750,00	103.750,00	21.139,70	20,38	84.498,55	81,44	19.251,45
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	71.535,63	71.535,63	21.539,97	30,11	66.442,33	92,88	5.093,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	71.535,63	71.535,63	21.539,97	30,11	66.440,86	92,88	5.094,77
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	1,47	0,00	(1,47)
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	78.145.225,45	80.225.800,61	15.435.505,67	19,24	64.287.973,38	80,13	15.937.827,23
Transferências da União e de suas Entidades	35.867.567,25	37.849.287,25	7.876.743,07	20,81	30.851.484,54	81,51	6.997.802,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	23.065.249,45	23.164.104,61	4.125.807,73	17,81	18.434.312,91	79,58	4.729.791,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	17.621,25	17.621,25	24.583,54	139,51	84.583,54	480,01	(66.962,29)
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.193.750,00	19.193.750,00	3.408.371,33	17,76	14.917.592,39	77,72	4.276.157,61
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	1.037,50	1.037,50	0,00	0,00	0,00	0,00	1.037,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	254.713,75	254.713,75	20.386,44	8,00	107.647,44	42,26	147.066,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.478,75	10.478,75	0,00	0,00	1.387,62	13,24	9.091,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	133.635,00	133.635,00	2.275,74	1,70	35.487,24	26,56	98.147,76
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.600,00	110.600,00	18.110,70	16,37	70.772,58	63,99	39.827,42
RECEITAS DE CAPITAL	10.234.262,50	25.602.352,46	1.882.779,38	7,35	7.210.197,05	28,16	18.392.155,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000.000,00	9.500.000,00	1.000.000,00	10,53	1.727.400,00	18,18	7.772.600,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	5.000.000,00	9.500.000,00	1.000.000,00	10,53	1.727.400,00	18,18	7.772.600,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	34.739,62	881.207,92	0,00	0,00	1.129.980,00	128,23	(248.772,08)
Alienação de Bens Móveis	0,00	846.468,30	0,00	0,00	1.129.980,00	133,49	(283.511,70)
Alienação de Bens Imóveis	34.739,62	34.739,62	0,00	0,00	0,00	0,00	34.739,62
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.199.522,88	15.221.144,54	882.779,38	5,80	4.352.817,05	28,60	10.868.327,49
Transferências da União e de suas Entidades	5.199.522,88	9.761.144,54	500.000,00	5,12	2.257.177,67	23,12	7.503.966,87
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	5.460.000,00	382.779,38	7,01	2.095.639,38	38,38	3.364.360,62
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	1.154.694,71	16,72	4.405.992,70	63,81	2.498.831,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	130.716.796,04	148.817.774,47	25.120.601,29	16,88	102.883.163,98	69,13	45.934.610,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	130.716.796,04	148.817.774,47	25.120.601,29	16,88	102.883.163,98	69,13	45.934.610,49
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	130.716.796,04	148.817.774,47	25.120.601,29	16,88	102.883.163,98	69,13	45.934.610,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.251.883,61	-	-	20.251.883,61	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	20.251.883,61	-	-	20.251.883,61	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	117.173.446,78	155.416.347,39	22.288.071,07	98.931.441,85	56.484.905,54	23.255.769,89	78.494.859,50	76.921.487,89	77.726.485,09
DESPESAS CORRENTES	102.787.776,96	119.396.927,33	21.281.352,67	83.634.603,67	35.762.323,66	19.216.420,67	70.729.455,18	48.667.472,15	70.109.781,31
Pessoal e Encargos Sociais	59.264.647,74	61.516.764,55	10.155.927,32	38.903.710,43	22.613.054,12	10.081.652,82	38.821.093,71	22.695.670,84	38.646.245,92
Juros e Encargos da Dívida	1.509.440,00	1.518.440,00	259.022,46	968.895,97	549.544,03	259.047,88	968.895,97	549.544,03	968.895,97
Outras Despesas Correntes	42.013.689,22	56.361.722,78	10.866.402,89	43.761.997,27	12.599.725,51	8.875.719,97	30.939.465,50	25.422.257,28	30.494.639,42
DESPESAS DE CAPITAL	14.285.669,82	35.919.420,06	1.006.718,40	15.296.838,18	20.622.581,88	4.039.349,22	7.765.404,32	28.154.015,74	7.616.703,78
Investimentos	11.333.285,82	33.132.036,06	568.598,26	13.548.704,71	19.583.331,35	3.601.229,08	6.017.270,85	27.114.765,21	5.868.570,31
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.952.384,00	2.787.384,00	438.120,14	1.748.133,47	1.039.250,53	438.120,14	1.748.133,47	1.039.250,53	1.748.133,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	7.091.889,46	618.359,95	5.545.253,58	1.546.635,88	1.161.123,32	4.443.348,69	2.648.540,77	4.443.348,69
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	124.155.374,81	162.508.236,85	22.906.431,02	104.476.695,43	58.031.541,42	24.416.893,21	82.938.208,19	79.570.028,66	82.169.833,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	124.155.374,81	162.508.236,85	22.906.431,02	104.476.695,43	58.031.541,42	24.416.893,21	82.938.208,19	79.570.028,66	82.169.833,78
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	19.944.955,79	-	20.713.330,20
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	124.155.374,81	162.508.236,85	22.906.431,02	104.476.695,43	-	24.416.893,21	102.883.163,98	-	102.883.163,98
RESERVA DO RPPS	6.561.421,23	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00	0,00	6.561.421,23	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão:

28/09/2022, às 14:06:09.

[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

NOTA:

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 4º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 4º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.904.824,03	6.904.824,03	1.154.694,71	16,72	4.405.992,70	63,81	2.498.831,33
RECEITAS CORRENTES	6.904.824,03	6.904.824,03	1.154.694,71	16,72	4.405.992,70	63,81	2.498.831,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.663.975,45	3.663.975,45	600.693,05	16,39	2.224.293,39	60,71	1.439.682,06
Contribuições Sociais	3.663.975,45	3.663.975,45	600.693,05	16,39	2.224.293,39	60,71	1.439.682,06
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.240.848,58	3.240.848,58	554.001,66	17,09	2.181.699,31	67,32	1.059.149,27
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	3.240.848,58	3.240.848,58	554.001,66	17,09	2.181.699,31	67,32	1.059.149,27
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (f)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.981.928,03	7.091.889,46	618.359,95	5.545.253,58	1.546.635,88	1.161.123,32	4.443.348,69	2.648.540,77	4.443.348,69
DESPESAS CORRENTES	6.950.824,03	7.060.785,46	613.625,33	5.526.315,10	1.534.470,36	1.156.388,70	4.424.410,21	2.636.375,25	4.424.410,21
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	3.677.575,45	3.787.536,91	607.121,66	2.261.649,38	1.525.887,53	607.121,66	2.261.649,38	1.525.887,53	2.261.649,38
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.400,00	32.400,00	6.503,67	23.817,17	8.582,83	6.503,67	23.817,17	8.582,83	23.817,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.240.848,58	3.240.848,55	0,00	3.240.848,55	0,00	542.763,37	2.138.943,66	1.101.904,89	2.138.943,66

DESPESAS DE CAPITAL	31.104,00	31.104,00	4.734,62	18.938,48	12.165,52	4.734,62	18.938,48	12.165,52	18.938,48
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	31.104,00	31.104,00	4.734,62	18.938,48	12.165,52	4.734,62	18.938,48	12.165,52	18.938,48
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

PREFEITO RIO NEGRO/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

CONTADOR

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B3AB2398

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 4º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
Entidade: Consolidado										
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	117.173.446,78	155.416.347,39	22.288.071,07	98.931.441,85	94,69	56.484.905,54	23.255.769,89	78.494.859,50	94,64	76.921.487,89
LEGISLATIVA	3.422.492,00	3.422.492,00	162.457,44	1.338.570,54	1,28	2.083.921,46	221.604,26	1.295.074,41	1,56	2.127.417,59
Ação Legislativa	3.422.492,00	3.422.492,00	162.457,44	1.338.570,54	1,28	2.083.921,46	221.604,26	1.295.074,41	1,56	2.127.417,59
ESSENCIAL A JUSTIÇA	786.100,00	1.037.986,84	135.720,95	626.992,58	0,60	410.994,26	170.572,19	607.841,55	0,73	430.145,29
Defesa da Ordem Jurídica	502.800,00	637.686,84	79.169,82	388.621,30	0,37	249.065,54	84.117,01	369.470,27	0,45	268.216,57
Representação Judicial e Extrajudicial	283.300,00	400.300,00	56.551,13	238.371,28	0,23	161.928,72	86.455,18	238.371,28	0,29	161.928,72
ADMINISTRAÇÃO	9.269.342,57	10.214.345,73	1.392.504,27	7.111.699,91	6,81	3.102.645,82	1.756.154,20	6.138.041,12	7,40	4.076.304,61
Planejamento e Orçamento	1.395.485,00	1.395.485,00	206.416,24	871.728,20	0,83	523.756,80	224.316,09	854.983,02	1,03	540.501,98

Administração Geral	5.681.835,29	6.457.990,49	836.491,01	4.521.518,30	4,33	1.936.472,19	1.114.595,19	3.828.284,64	4,62	2.629.705,85
Administração Financeira	959.893,44	981.893,44	169.514,92	749.409,68	0,72	232.483,76	150.409,91	616.253,65	0,74	365.639,79
Controle Interno	195.311,00	210.545,80	33.112,66	117.032,70	0,11	93.513,10	29.785,36	111.508,84	0,13	99.036,96
Normatização e Fiscalização	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Tecnologia da Informação	251.200,00	251.200,00	33.366,90	140.949,32	0,13	110.250,68	38.242,98	134.041,54	0,16	117.158,46
Formação de Recursos Humanos	194.500,00	194.500,00	25.107,61	133.842,07	0,13	60.657,93	31.836,35	124.309,69	0,15	70.190,31
Administração de Receitas	574.413,34	697.026,50	78.424,98	559.358,69	0,54	137.667,81	164.025,37	461.966,79	0,56	235.059,71
Comunicação Social	15.604,50	24.604,50	10.069,95	17.860,95	0,02	6.743,55	2.942,95	6.692,95	0,01	17.911,55
SEGURANÇA PÚBLICA	52.815,13	407.815,13	1.110,64	344.162,08	0,33	63.653,05	58.811,75	342.531,82	0,41	65.283,31
Defesa Civil	52.815,13	407.815,13	1.110,64	344.162,08	0,33	63.653,05	58.811,75	342.531,82	0,41	65.283,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.946.566,75	4.215.577,50	775.451,27	2.282.607,97	2,18	1.932.969,53	728.197,45	1.898.880,81	2,29	2.316.696,69
Assistência ao Idoso	108.445,00	381.575,46	72.102,24	150.649,37	0,14	230.926,09	21.435,78	69.745,89	0,08	311.829,57
Assistência à Criança e ao Adolescente	333.697,75	1.112.397,57	213.728,43	536.164,49	0,51	576.233,08	84.027,93	367.522,91	0,44	744.874,66
Assistência Comunitária	1.504.424,00	2.721.604,47	489.620,60	1.595.794,11	1,53	1.125.810,36	622.733,74	1.461.612,01	1,76	1.259.992,46
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.110.774,70	12.110.774,70	1.846.835,36	7.520.592,91	7,20	4.590.181,79	1.841.047,47	7.491.972,29	9,03	4.618.802,41
Previdência do Regime Estatutário	11.478.157,20	11.478.157,20	1.792.140,56	7.302.715,83	6,99	4.175.441,37	1.792.140,56	7.302.395,46	8,80	4.175.761,74
Administração Geral	632.617,50	632.617,50	54.694,80	217.877,08	0,21	414.740,42	48.906,91	189.576,83	0,23	443.040,67
SAÚDE	25.606.931,78	36.107.890,31	7.026.934,24	24.243.221,42	23,20	11.864.668,89	5.412.321,05	18.635.383,97	22,47	17.472.506,34
Atenção Básica	11.704.044,69	16.784.348,30	2.207.803,29	9.728.117,41	9,31	7.056.230,89	2.359.933,27	7.607.780,18	9,17	9.176.568,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.479.955,09	13.996.992,51	4.131.095,37	10.863.476,16	10,40	3.133.516,35	2.223.032,59	7.592.721,80	9,15	6.404.270,71
Suporte Profilático e Terapêutico	801.817,00	813.730,52	56.592,09	554.970,86	0,53	258.759,66	144.797,77	465.030,02	0,56	348.700,50
Vigilância Sanitária	405.559,00	533.504,32	74.053,19	274.088,29	0,26	259.416,03	74.913,23	270.895,06	0,33	262.609,26
Vigilância Epidemiológica	131.232,00	205.032,00	34.237,91	133.287,40	0,13	71.744,60	30.918,36	113.966,28	0,14	91.065,72
Administração Geral	3.084.324,00	3.774.282,66	523.152,39	2.689.281,30	2,57	1.085.001,36	578.725,83	2.584.990,63	3,12	1.189.292,03
TRABALHO	220.700,00	220.700,00	27.416,67	144.717,52	0,14	75.982,48	27.416,67	144.717,52	0,17	75.982,48
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	220.700,00	220.700,00	27.416,67	144.717,52	0,14	75.982,48	27.416,67	144.717,52	0,17	75.982,48
EDUCAÇÃO	31.967.633,97	36.821.978,09	6.526.577,32	22.893.902,60	21,91	13.928.075,49	5.657.779,00	18.825.777,70	22,70	17.996.200,39
Ensino Fundamental	18.354.002,13	22.166.419,73	3.844.153,27	12.596.403,98	12,06	9.570.015,75	3.032.891,11	10.112.796,96	12,19	12.053.622,77
Ensino Médio	389.927,96	499.927,96	210.256,24	499.853,99	0,48	73,97	124.300,00	280.597,75	0,34	219.330,21
Ensino Profissional	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Ensino Superior	14.515,00	14.515,00	0,00	6.967,02	0,01	7.547,98	867,02	4.237,91	0,01	10.277,09
Educação Infantil	8.739.703,88	10.461.638,39	1.785.820,49	7.552.944,94	7,23	2.908.693,45	1.891.649,87	6.408.652,31	7,73	4.052.986,08
Educação de Jovens e Adultos	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Educação Especial	1.205.208,00	1.568.981,26	395.883,18	1.057.236,98	1,01	511.744,28	336.285,91	922.010,61	1,11	646.970,65
Administração Geral	3.241.277,00	2.087.495,75	290.464,14	1.180.495,69	1,13	907.000,06	271.785,09	1.097.482,16	1,32	990.013,59
CULTURA	1.003.955,62	1.100.578,92	110.671,40	697.680,69	0,67	402.898,23	121.315,64	619.409,10	0,75	481.169,82
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	9.000,00	1.200,16	3.600,16	0,00	5.399,84	1.400,00	2.400,00	0,00	6.600,00
Difusão Cultural	994.955,62	1.091.578,92	109.471,24	694.080,53	0,66	397.498,39	119.915,64	617.009,10	0,74	474.569,82
URBANISMO	8.453.788,83	17.765.008,67	990.675,41	9.868.202,70	9,45	7.896.805,97	2.212.333,26	5.495.113,22	6,63	12.269.895,45
Infra-Estrutura Urbana	5.234.066,86	14.223.776,70	521.697,94	7.057.689,83	6,76	7.166.086,87	1.449.109,35	3.245.740,63	3,91	10.978.036,07
Serviços Urbanos	3.219.721,97	3.541.231,97	468.977,47	2.810.512,87	2,69	730.719,10	763.223,91	2.249.372,59	2,71	1.291.859,38
HABITAÇÃO	121.141,14	134.141,14	23.981,03	79.828,28	0,08	54.312,86	23.981,03	79.828,28	0,10	54.312,86
Habitação Urbana	121.141,14	134.141,14	23.981,03	79.828,28	0,08	54.312,86	23.981,03	79.828,28	0,10	54.312,86
SANEAMENTO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	2.323.942,00	2.648.942,00	104.231,57	2.056.726,47	1,97	592.215,53	392.141,31	1.137.743,67	1,37	1.511.198,33
Preservação e Conservação Ambiental	595.971,00	720.971,00	84.231,57	191.694,96	0,18	529.276,04	91.581,75	148.762,65	0,18	572.208,35
Controle Ambiental	1.727.971,00	1.927.971,00	20.000,00	1.865.031,51	1,79	62.939,49	300.559,56	988.981,02	1,19	938.989,98
AGRICULTURA	1.385.318,25	5.452.738,25	444.655,95	4.371.985,77	4,18	1.080.752,48	1.274.607,47	2.617.570,29	3,16	2.835.167,96
Promoção da Produção Agropecuária	1.385.318,25	5.452.738,25	444.655,95	4.371.985,77	4,18	1.080.752,48	1.274.607,47	2.617.570,29	3,16	2.835.167,96
INDÚSTRIA	993.194,50	1.070.194,50	96.832,54	374.485,45	0,36	695.709,05	102.723,09	337.431,25	0,41	732.763,25
Promoção Industrial	993.194,50	1.070.194,50	96.832,54	374.485,45	0,36	695.709,05	102.723,09	337.431,25	0,41	732.763,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	506.450,00	2.165.572,80	39.418,01	289.903,01	0,28	1.875.669,79	144.344,06	278.351,36	0,34	1.887.221,44
Turismo	506.450,00	2.165.572,80	39.418,01	289.903,01	0,28	1.875.669,79	144.344,06	278.351,36	0,34	1.887.221,44
ENERGIA	3.141.550,00	4.102.550,00	561.337,44	3.206.778,91	3,07	895.771,09	448.130,25	2.007.009,03	2,42	2.095.540,97
Energia Elétrica	3.141.550,00	4.102.550,00	561.337,44	3.206.778,91	3,07	895.771,09	448.130,25	2.007.009,03	2,42	2.095.540,97
TRANSPORTE	3.048.110,00	4.185.890,00	554.532,28	2.518.992,39	2,41	1.666.897,61	833.367,76	2.192.967,78	2,64	1.992.922,22
Transporte Rodoviário	3.048.110,00	4.185.890,00	554.532,28	2.518.992,39	2,41	1.666.897,61	833.367,76	2.192.967,78	2,64	1.992.922,22
DESPORTO E LAZER	1.757.239,54	2.467.739,54	243.527,99	1.302.349,04	1,25	1.165.390,50	454.991,47	803.247,77	0,97	1.664.491,77
Desporto Comunitário	912.139,54	1.066.742,54	195.994,88	657.473,13	0,63	409.269,41	153.075,15	494.866,45	0,60	571.876,09
Lazer	845.100,00	1.400.997,00	47.533,11	644.875,91	0,62	756.121,09	301.916,32	308.381,32	0,37	1.092.615,68
ENCARGOS ESPECIAIS	8.954.400,00	9.662.431,27	1.223.199,29	7.658.041,61	7,33	2.004.389,66	1.373.930,51	7.545.966,56	9,10	2.116.464,71
Serviço da Dívida Interna	4.461.824,00	4.305.824,00	697.142,60	2.717.029,44	2,60	1.588.794,56	697.168,02	2.717.029,44	3,28	1.588.794,56
Outros Encargos Especiais	4.492.576,00	5.356.607,27	526.056,69	4.941.012,17	4,73	415.595,10	676.762,49	4.828.937,12	5,82	527.670,15
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.981.928,03	7.091.889,46	618.359,95	5.545.253,58	5,31	1.546.635,88	1.161.123,32	4.443.348,69	5,36	2.648.540,77
TOTAL (III) = (I + II)	124.155.374,81	162.508.236,85	22.906.431,02	104.476.695,43	100,00	58.031.541,42	24.416.893,21	82.938.208,19	100,00	79.570.028,66

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/09/2022, às 14:17:28.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.981.928,03	7.091.889,46	618.359,95	5.545.253,58	5,31	1.546.635,88	1.161.123,32	4.443.348,69	5,36	2.648.540,77
LEGISLATIVA	40.000,00	40.000,00	1.535,52	10.411,26	0,01	29.588,74	1.535,52	10.411,26	0,01	29.588,74
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	1.535,52	10.411,26	0,01	29.588,74	1.535,52	10.411,26	0,01	29.588,74
ESSENCIAL A JUSTIÇA	67.000,00	72.318,95	10.538,40	40.985,28	0,04	31.333,67	10.538,40	40.985,28	0,05	31.333,67
Defesa da Ordem Jurídica	52.000,00	57.318,95	8.015,48	31.137,50	0,03	26.181,45	8.015,48	31.137,50	0,04	26.181,45
Representação Judicial e Extrajudicial	15.000,00	15.000,00	2.522,92	9.847,78	0,01	5.152,22	2.522,92	9.847,78	0,01	5.152,22
ADMINISTRAÇÃO	1.250.480,68	1.233.061,73	60.459,84	1.083.341,31	1,04	149.720,42	202.609,57	794.752,42	0,96	438.309,31
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	16.896,23	65.079,54	0,06	34.920,46	16.896,23	65.079,54	0,08	34.920,46
Administração Geral	174.424,00	163.204,00	22.443,38	88.506,84	0,08	74.697,16	22.443,38	88.506,84	0,11	74.697,16
Administração Financeira	900.771,68	900.771,68	10.044,94	887.155,42	0,85	13.616,26	152.194,67	598.566,53	0,72	302.205,15
Controle Interno	9.405,00	8.525,00	1.111,78	3.750,44	0,00	4.774,56	1.111,78	3.750,44	0,00	4.774,56
Tecnologia da Informação	15.000,00	15.000,00	1.914,54	7.460,22	0,01	7.539,78	1.914,54	7.460,22	0,01	7.539,78
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.888,23	7.339,54	0,01	4.660,46	1.888,23	7.339,54	0,01	4.660,46

Administração de Receitas	38.880,00	33.561,05	6.160,74	24.049,31	0,02	9.511,74	6.160,74	24.049,31	0,03	9.511,74
ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.000,00	99.000,00	11.635,81	46.145,76	0,04	52.854,24	11.635,81	46.145,76	0,06	52.854,24
Assistência Comunitária	77.000,00	99.000,00	11.635,81	46.145,76	0,04	52.854,24	11.635,81	46.145,76	0,06	52.854,24
PREVIDÊNCIA SOCIAL	70.000,00	70.000,00	11.051,96	51.683,04	0,05	18.316,96	11.051,96	51.683,04	0,06	18.316,96
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	11.051,96	51.683,04	0,05	18.316,96	11.051,96	51.683,04	0,06	18.316,96
SAÚDE	2.036.037,44	2.040.037,44	197.109,79	1.611.061,64	1,54	428.975,80	346.423,99	1.307.927,60	1,58	732.109,84
Atenção Básica	1.032.826,00	1.025.226,00	104.243,16	792.760,18	0,76	232.465,82	200.321,04	761.945,56	0,92	263.280,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	318.501,00	318.501,00	53.618,77	198.491,06	0,19	120.009,94	53.618,77	198.491,06	0,24	120.009,94
Suporte Profilático e Terapêutico	12.685,00	12.685,00	1.686,04	7.309,96	0,01	5.375,04	1.686,04	7.309,96	0,01	5.375,04
Vigilância Sanitária	27.049,00	27.049,00	5.312,49	17.354,61	0,02	9.694,39	5.312,49	17.354,61	0,02	9.694,39
Vigilância Epidemiológica	7.103,00	7.103,00	1.959,92	6.476,62	0,01	626,38	1.959,92	6.476,62	0,01	626,38
Administração Geral	637.873,44	649.473,44	30.289,41	588.669,21	0,56	60.804,23	83.525,73	316.349,79	0,38	333.123,65
TRABALHO	10.000,00	10.000,00	2.140,88	7.675,16	0,01	2.324,84	2.140,88	7.675,16	0,01	2.324,84
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	2.140,88	7.675,16	0,01	2.324,84	2.140,88	7.675,16	0,01	2.324,84
EDUCAÇÃO	2.996.705,91	3.089.767,34	258.608,84	2.434.314,13	2,33	655.453,21	509.908,28	1.924.132,17	2,32	1.165.635,17
Ensino Fundamental	2.274.439,91	2.286.339,88	144.356,61	2.007.005,62	1,92	279.334,26	395.656,05	1.496.823,66	1,80	789.516,22
Ensino Superior	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
Educação Infantil	450.207,00	610.207,00	89.653,11	319.512,06	0,31	290.694,94	89.653,11	319.512,06	0,39	290.694,94
Educação Especial	59.566,00	95.727,46	14.368,36	51.381,61	0,05	44.345,85	14.368,36	51.381,61	0,06	44.345,85
Administração Geral	212.293,00	97.293,00	10.230,76	56.414,84	0,05	40.878,16	10.230,76	56.414,84	0,07	40.878,16
CULTURA	29.400,00	29.400,00	3.506,90	19.955,34	0,02	9.444,66	3.506,90	19.955,34	0,02	9.444,66
Difusão Cultural	29.400,00	29.400,00	3.506,90	19.955,34	0,02	9.444,66	3.506,90	19.955,34	0,02	9.444,66
URBANISMO	155.000,00	155.000,00	20.378,85	81.780,88	0,08	73.219,12	20.378,85	81.780,88	0,10	73.219,12
Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	12.262,22	50.532,00	0,05	19.468,00	12.262,22	50.532,00	0,06	19.468,00
Serviços Urbanos	85.000,00	85.000,00	8.116,63	31.248,88	0,03	53.751,12	8.116,63	31.248,88	0,04	53.751,12
HABITAÇÃO	8.000,00	8.000,00	1.339,40	5.198,24	0,00	2.801,76	1.339,40	5.198,24	0,01	2.801,76
Habitação Urbana	8.000,00	8.000,00	1.339,40	5.198,24	0,00	2.801,76	1.339,40	5.198,24	0,01	2.801,76
AGRICULTURA	67.200,00	67.200,00	9.016,63	35.949,60	0,03	31.250,40	9.016,63	35.949,60	0,04	31.250,40
Promoção da Produção Agropecuária	67.200,00	67.200,00	9.016,63	35.949,60	0,03	31.250,40	9.016,63	35.949,60	0,04	31.250,40
INDÚSTRIA	18.000,00	21.000,00	3.371,99	12.939,98	0,01	8.060,02	3.371,99	12.939,98	0,02	8.060,02
Promoção Industrial	18.000,00	21.000,00	3.371,99	12.939,98	0,01	8.060,02	3.371,99	12.939,98	0,02	8.060,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	14.500,00	14.500,00	1.664,87	6.002,52	0,01	8.497,48	1.664,87	6.002,52	0,01	8.497,48
Turismo	14.500,00	14.500,00	1.664,87	6.002,52	0,01	8.497,48	1.664,87	6.002,52	0,01	8.497,48
TRANSPORTE	65.100,00	65.100,00	12.428,60	45.742,36	0,04	19.357,64	12.428,60	45.742,36	0,06	19.357,64
Transporte Rodoviário	65.100,00	65.100,00	12.428,60	45.742,36	0,04	19.357,64	12.428,60	45.742,36	0,06	19.357,64
DESPORTO E LAZER	14.000,00	14.000,00	2.333,38	9.311,43	0,01	4.688,57	2.333,38	9.311,43	0,01	4.688,57
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.333,38	9.311,43	0,01	4.688,57	2.333,38	9.311,43	0,01	4.688,57
ENCARGOS ESPECIAIS	63.504,00	63.504,00	11.238,29	42.755,65	0,04	20.748,35	11.238,29	42.755,65	0,05	20.748,35
Serviço da Dívida Interna	63.504,00	63.504,00	11.238,29	42.755,65	0,04	20.748,35	11.238,29	42.755,65	0,05	20.748,35

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:252982A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 4º BIMESTRE 2022

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto		
R$ 1,00		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	15.157.875,00	11.170.556,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.914.637,50	3.884.310,21
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.869.575,00	889.007,45
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	4.324.448,88
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	2.072.790,22
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.002.187,50	49.982.744,58
2.1- Cota-Parte FPM	35.275.000,00	28.060.676,54
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	32.681.250,00	26.440.738,47
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.593.750,00	1.619.938,07
2.2- Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	16.948.627,27
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	193.638,94
2.4- Cota-Parte ITR	103.750,00	9.081,42
2.5- Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	4.770.720,41
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	78.160.062,50	61.153.301,34
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	12.081.687,50	9.672.561,30
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	7.458.328,13	5.615.764,04
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.209.312,50	15.112.909,26
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	19.209.312,50	15.112.348,56
6.1.1- Principal	19.193.750,00	14.917.592,39
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	15.562,50	194.756,17
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	560,70
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	560,70
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4) 1	7.112.062,50	5.245.031,09

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.173.762,06
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.173.762,06
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.286.671,32

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.144.092,46	10.172.099,21	10.172.099,21	10.132.965,31	0,00
10.1- Educação Infantil	5.302.834,00	4.122.092,84	4.122.092,84	4.108.354,58	0,00
10.1.1- Creche	3.114.787,00	2.911.205,25	2.911.205,25	2.902.771,80	0,00
10.1.2- Pré-escola	2.188.047,00	1.210.887,59	1.210.887,59	1.205.582,78	0,00
10.2- Ensino Fundamental	9.841.258,46	6.050.006,37	6.050.006,37	6.024.610,73	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	5.249.752,92	3.771.226,80	3.436.242,87	3.415.247,52	334.983,93
11.1- Educação Infantil	1.764.528,52	1.254.254,38	1.138.619,62	1.138.619,62	115.634,76
11.1.1- Creche	925.257,09	709.740,99	703.454,13	703.454,13	6.286,86
11.1.2- Pré-escola	839.271,43	544.513,39	435.165,49	435.165,49	109.347,90
11.2- Ensino Fundamental	3.485.224,40	2.516.972,42	2.297.623,25	2.276.627,90	219.349,17
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11) INDICADORES DO FUNDEB	20.393.845,38	13.943.326,01	13.608.342,08	13.548.212,83	334.983,93
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE 7 (h)

13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	9.687.995,97	9.687.995,97	9.648.862,07	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.043.759,55	12.632.005,25	12.571.876,00	411.754,30	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO	
			APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	10.579.036,48	9.687.995,97	9.687.995,97	64,10
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO	
			APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.511.290,93	2.480.904,01	2.480.904,01	16,42

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR DO SUPERÁVIT REF. AO EXERCÍCIO ANTERIOR APLICADO ATÉ O (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	976.041,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	972.896,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.144,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.426.469,62	2.230.937,58	1.719.546,82	1.707.266,49	511.390,76
24.1- Creche	3.037.772,75	1.524.090,71	1.233.888,22	1.227.835,98	290.202,49
24.2- Pré-escola	1.388.696,87	706.846,87	485.658,60	479.430,51	221.188,27
25- ENSINO FUNDAMENTAL	5.954.589,04	3.485.501,62	2.638.715,56	2.505.285,04	846.786,06
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	10.381.058,66	5.716.439,20	4.358.262,38	4.212.551,53	1.358.176,82

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	16.990.267,63
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	5.245.031,09
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4e7	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac) + L34.3(ac))	281.498,87
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	11.463.737,67

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
2e5	(x)	(w)	(y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	15.288.325,34	11.463.737,67	18,75

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO					
FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.407.059,82	985.910,13	1.035.982,25	281.498,87	89.578,70
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.407.059,82	985.910,13	1.035.982,25	281.498,87	89.578,70
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.053.212,50	1.469.664,08
35.1- Salário-Educação	1.320.737,50	1.009.422,66
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	497.481,25	286.087,42
35.4 - PNATE	234.993,75	174.154,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00

38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	448.890,46	764.423,35
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.502.102,96	2.234.087,43

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	901.808,00	655.212,14	507.297,70	493.929,37	147.914,44
41.1- Creche	516.506,00	387.049,75	329.278,76	315.910,43	57.770,99
41.2- Pré-escola	385.302,00	268.162,39	178.018,94	178.018,94	90.143,45
42- ENSINO FUNDAMENTAL	7.359.481,32	1.752.450,12	1.354.988,79	1.351.707,82	397.461,33
43- ENSINO MÉDIO	449.927,96	449.853,99	280.597,75	280.597,75	169.256,24
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.711.217,28	2.857.516,25	2.142.884,24	2.126.234,94	714.632,01
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre NÃO PROCESSADOS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	37.767.040,29	22.920.687,71	18.907.251,22	18.590.128,16	4.013.436,49
47.1- Despesas Correntes	31.773.951,84	22.574.560,81	18.645.105,72	18.438.194,92	3.929.455,09
47.1.1- Pessoal Ativo	17.167.787,14	11.584.072,07	11.584.072,07	11.536.811,84	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	154.000,00	152.540,75	75.770,38	75.770,38	76.770,37
47.1.4- Outras Despesas Correntes	14.452.164,70	10.837.947,99	6.985.263,27	6.825.612,70	3.852.684,72
47.2- Despesas de Capital	5.993.088,45	346.126,90	262.145,50	151.933,24	83.981,40
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	5.992.088,45	345.126,90	261.145,50	150.933,24	83.981,40

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.659.244,65	366.215,70
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.112.909,26	1.009.477,43
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.211.890,80	1.038.825,24
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.560.263,11	336.867,89
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	2.560.263,11	336.867,89
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 28/09/2022, às 14:30:22.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
9 Excepcionalmente, para o exercício de 2021, o cálculo da coluna "VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE", da linha 23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB, será considerado as despesas executadas no idGrupoFontePadrão = 3 até o término do exercício de 2021.		
10 Os valores das despesas executadas no cdGrupoFonte = 3, relativos ao cdOrigem = 1 - Recursos Ordinários/Livres, tabela: OrigemRecurso, estão apresentados no quadro OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO.		
11 Os recursos arrecadados relativos a indenizações e restituições, com código cdOrigem = 2 (Transferências do FUNDEB), estão computados nas linhas 6.1.2, 6.2.2 e 6.3.2, tendo em vista que devem ser reaplicados no exercício.		
12 O valor da linha 23 (t) não integra o cálculo do limite constitucional do presente exercício, uma vez que o município poderá utilizá-lo no recálculo do índice do exercício anterior.		
NOTA:		

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:92ED7F04

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 4º BIMESTRE 2022

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: Consolidado				
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	15.157.875,00	15.157.875,00	11.170.556,76	73,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.914.637,50	4.914.637,50	3.884.310,21	79,04
IPTU	4.105.387,50	4.105.387,50	3.379.598,79	82,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	809.250,00	809.250,00	504.711,42	62,37
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.869.575,00	1.869.575,00	889.007,45	47,55
ITBI	1.867.500,00	1.867.500,00	887.376,91	47,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.075,00	2.075,00	1.630,54	78,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.090.125,00	6.090.125,00	4.324.448,88	71,01

ISS	5.965.625,00	5.965.625,00	4.204.271,12	70,47
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	124.500,00	124.500,00	120.177,76	96,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	2.283.537,50	2.283.537,50	2.072.790,22	90,77
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	60.408.437,50	60.408.437,50	48.362.806,51	80,06
Cota-Parte FPM	32.681.250,00	32.681.250,00	26.440.738,47	80,90
Cota-Parte ITR	103.750,00	103.750,00	9.081,42	8,75
Cota-Parte IPVA	4.461.250,00	4.461.250,00	4.770.720,41	106,94
Cota-Parte ICMS	22.825.000,00	22.825.000,00	16.948.627,27	74,25
Cota-Parte IPI-Exportação	337.187,50	337.187,50	193.638,94	57,43
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	75.566.312,50	75.566.312,50	59.533.363,27	78,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.023.966,69	8.045.406,69	5.049.687,65	62,76	4.645.034,89	57,74	4.571.973,18	56,83
Despesas Correntes	9.018.956,69	7.633.296,69	4.930.208,06	64,59	4.638.737,22	60,77	4.565.914,87	59,82
Despesas de Capital	5.010,00	412.110,00	119.479,59	28,99	6.297,67	1,53	6.058,31	1,47
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.823.543,09	12.782.714,45	10.107.349,08	79,07	6.945.897,48	54,34	6.932.495,09	54,23
Despesas Correntes	8.821.843,09	12.531.491,51	9.937.821,63	79,30	6.926.325,72	55,27	6.912.923,33	55,16
Despesas de Capital	1.700,00	251.222,94	169.527,45	67,48	19.571,76	7,79	19.571,76	7,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	811.198,00	774.198,00	461.156,81	59,57	385.116,81	49,74	308.730,05	39,88
Despesas Correntes	810.998,00	773.998,00	461.156,81	59,58	385.116,81	49,76	308.730,05	39,89
Despesas de Capital	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	296.896,00	311.282,40	187.928,83	60,37	184.735,60	59,35	182.719,39	58,70
Despesas Correntes	296.496,00	310.882,40	187.928,83	60,45	184.735,60	59,42	182.719,39	58,77
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	85.243,00	118.043,00	105.630,79	89,49	88.485,40	74,96	87.475,65	74,10
Despesas Correntes	84.843,00	117.643,00	105.630,79	89,79	88.485,40	75,22	87.475,65	74,36
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.214.378,00	3.789.338,00	2.667.235,32	70,39	2.570.574,60	67,84	2.562.242,89	67,62
Despesas Correntes	3.209.378,00	3.772.338,00	2.658.450,62	70,47	2.567.029,90	68,05	2.558.698,19	67,83
Despesas de Capital	5.000,00	17.000,00	8.784,70	51,67	3.544,70	20,85	3.544,70	20,85
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	22.255.224,78	25.820.982,54	18.578.988,48	71,95	14.819.844,78	57,39	14.645.636,25	56,72

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	18.578.988,48	14.819.844,78	14.645.636,25
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	18.578.988,48	14.819.844,78	14.645.636,25
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)		8.930.004,49	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)		8.930.004,49	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	9.648.983,99	5.889.840,29	5.715.631,76
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	31,21	24,89	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício s/ (q) = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite¹ (r) = (p - (o + q)), se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	8.930.004,49	18.578.988,48	9.648.983,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.648.983,99
Empenhos de 2021	11.058.232,72	21.866.394,86	10.808.162,14	801.907,49	0,00	0,00	701.233,38	12.828,02	87.846,09	10.720.316,05

Empenhos de 2020	8.699.406,49	15.474.137,10	6.774.730,61	1.034.654,34	0,00	0,00	816.289,55	0,00	218.364,79	6.556.365,82
Empenhos de 2019	8.907.517,01	17.547.728,79	8.640.211,78	543.614,46	0,00	0,00	464.317,83	0,00	79.296,63	8.560.915,15
Empenhos de 2018 e anteriores	33.406.302,71	74.429.879,42	41.023.576,71	4.334.457,77	0,00	0,00	3.487.328,22	0,00	847.129,55	40.176.447,16
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXVI)	0,00	1.202.554,56	1.202.554,56	1.202.554,56	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	1.202.554,56	1.202.554,56	1.202.554,56	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.799.030,00	6.728.750,00	6.155.771,02	91,48
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.799.030,00	5.180.750,00	4.517.771,02	87,20
Proveniente dos Estados	0,00	1.548.000,00	1.638.000,00	105,81
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	260.614,63	1.165.177,94	706.365,28	60,62
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.059.644,63	7.893.927,94	6.862.136,30	86,93

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.130.856,00	9.117.119,61	4.867.259,00	53,39	3.151.574,53	34,57	3.126.050,44	34,29
Despesas Correntes	3.130.856,00	6.311.317,30	3.265.153,63	51,73	2.982.041,04	47,25	2.963.492,51	46,96
Despesas de Capital	0,00	2.805.802,31	1.602.105,37	57,10	169.533,49	6,04	162.557,93	5,79
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	950.688,00	1.508.554,06	938.716,70	62,23	829.413,94	54,98	826.284,38	54,77
Despesas Correntes	950.688,00	1.136.836,14	612.525,46	53,88	546.106,87	48,04	542.977,31	47,76
Despesas de Capital	0,00	371.717,92	326.191,24	87,75	283.307,07	76,22	283.307,07	76,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	48.913,52	28.237,60	57,73	16.237,60	33,20	16.237,60	33,20
Despesas Correntes	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	48.913,52	28.237,60	57,73	16.237,60	33,20	16.237,60	33,20
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	134.610,00	246.548,92	101.962,71	41,36	101.962,71	41,36	101.962,71	41,36
Despesas Correntes	134.610,00	246.548,92	101.962,71	41,36	101.962,71	41,36	101.962,71	41,36
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	52.300,00	93.300,00	34.133,23	36,58	31.957,50	34,25	31.957,50	34,25
Despesas Correntes	52.300,00	93.300,00	34.133,23	36,58	31.957,50	34,25	31.957,50	34,25
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	44.098,66	33.795,55	76,64	26.165,60	59,33	26.165,60	59,33
Despesas Correntes	0,00	(0,00)	(0,00)	100,00	0,00	(100,00)	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	44.098,66	33.795,55	76,64	26.165,60	59,33	26.165,60	59,33
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.268.454,00	11.058.534,77	6.004.104,79	54,29	4.157.311,88	37,59	4.128.658,23	37,33
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 4º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 4º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.154.822,69	17.162.526,30	9.916.946,65	57,78	7.796.609,42	45,43	7.698.023,62	44,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.774.231,09	14.291.268,51	11.046.065,78	77,29	7.775.311,42	54,41	7.758.779,47	54,29
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	811.198,00	823.111,52	489.394,41	59,46	401.354,41	48,76	324.967,65	39,48
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	431.506,00	557.831,32	289.891,54	51,97	286.698,31	51,40	284.682,10	51,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	137.543,00	211.343,00	139.764,02	66,13	120.442,90	56,99	119.433,15	56,51
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.214.378,00	3.833.436,66	2.701.030,87	70,46	2.596.740,20	67,74	2.588.408,49	67,52
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	26.523.678,78	36.879.517,31	24.583.093,27	66,66	18.977.156,66	51,46	18.774.294,48	50,91
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	4.268.454,00	7.226.121,90	3.547.086,75	49,09	3.195.379,84	44,22	3.173.701,75	43,92
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	22.255.224,78	29.653.395,41	21.036.006,52	70,94	15.781.776,82	53,22	15.600.592,73	52,61

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO NEGRO. Emissão: 20/09/2022, às 11:53:24.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

JAMES KARSON VALERIO

Prefeito Municipal

CPF: 462.174.799-15

Prefeito Rio Negro/PR

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

Controladora Interno

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

Secretário Municipal Da Fazenda

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

Contador - CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:B3DE09BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 289/2022 - MODALIDADE – PREGÃO N° 105/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS NATURAIS.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	50,00	UN	LIXEIRA - AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS SELETIVAS NATURAIS. ESTRUTURA EM TUBO; DE NO MÍNIMO 1,20X 2X1/2 POLEGADAS GALVANIZADO,COM CESTOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 38 CM E PROFUNDIDADE DE 45 CM, AROS SUPERIORES COM DISPOSITIVOS PARA PRENDER SACO DE LIXO,ARO INFERIOR COM TELA MOEDA NO FUNDO. REVESTIMENTO COM NO MÍNIMO 36 RÉGUAS DE MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. BITUQUEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO GALVANIZADO COM NO MÍNIMO 40 CM X 2X1/2 POLEGADAS. FIXADAS COM PARAFUSOS FRANCÊS DE 1/4X1X1/4 GALVANIZADOS.	690,00	BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP

Rio Negro, 27 de setembro de 2022 –

SHEILA CRISTINE SCHITT DUMS –

Pregoeira

Publicado por:
Sheila Cristine Schitt Dums
Código Identificador:98C868F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 451 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 140.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
08.01.12.365.0008.6.039	4018	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 25.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4422	3.1.90.11.00.00.00	102	R$ 10.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4454	3.1.91.13.00.00.00	102	R$ 5.000,00
14.01.13.392.0014.2.072	9540	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
TOTAL				**R$140.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.02.28.846.0000.0.005	2222	3.1.90.91.00.00.00	000	R$ 100.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4456	3.3.90.08.00.00.00	102	R$ 5.000,00
08.02.12.361.0008.6.043	4464	4.4.90.52.00.00.00	102	R$ 10.000,00
10.02.08.244.0010.2.058	7477	3.3.50.43.00.00.00	000	R$ 25.000,00
TOTAL				**R$140.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 140.000,00(Cento e quarenta mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
08.01	3.3	000	Setembro	25.000,00
08.02	3.1	102	Setembro	15.000,00

14.01	3.3	000	Setembro	100.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	**Grupo de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Mês**	**Previsão de Aplicação de Recursos**
				Redução
05.02	3.1	000	Setembro	100.000,00
10.02	3.3	000	Setembro	25.000,00
8.02	3.3	102	Setembro	5.000,00
8.02	4.4	102	Setembro	10.000,00
TOTAL				**140.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
ANA REGINA ZUBIOLO	***SUELEM SILVA CATORI***
Secretária Municipal de Administração	Diretora de Orçamento
CÁSSIA PUZZI	
Diretora Contábil	

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0835ABB3

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 452 29 DE SETEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para reforço de dotações do Fundo de Aposentadoria Pensões e Benefícios dos Servidores Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.065/2021 de 20/12/2021 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$** 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	**Dotação**	**Elemento de Despesa**	**Fonte de Recursos**	**Valor em R$**
30.01.09.272.00202.087	10882	31.90.03	40	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.065/2021 de 20/12/2021, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
30.01.09.272.00202.087	10878	31.90.01	40	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 3º -Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de**R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**,conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
30.01	3.1	40	Setembro	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
30.01	3.1	40	Setembro	1.000.000,00
TOTAL				**1.000.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 de Setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***EDER JUNIOR EVANGELISTA***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças
JANAÍNA COSCRATO	***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora de Administrativa Financeira	Superintendente

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:93E00D2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2022

Ref. Pregão Eletrônico nº 156/2022

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 38.299.380/0001-80, com sede à Rua Vigilato José da Cunha, nº 190, Jardim Alpes, na cidade de Londrina – PR, CEP 86075-020, Fone (43) 99951-3961, e-mail eduardo.estambasse@bumoengenharia.com.br, representada pelo Senhor EDUARDO COSTA ESTAMBASSE, portador do RG nº 7.033.301-5 e do CPF nº 023.252.069-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação dos serviços de manutenção do maquinário da Usina de Beneficiamento de Soja, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Eletrônico nº 156/2022, devidamente homologado pelo Município em 14/09/2022.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	SER	72,00	63339	Manutenção preventiva e corretiva em equipamento de produção de leite de soja - Vaca Mecânica: - Manutenção elétrica e eletrônica de todas as peças e componentes inerentes ao perfeito funcionamento dos equipamentos; limpeza dos aparelhos com retirada e lavagem das tampas e filtros de ar; limpeza do evaporador e do condensador através de escovação e retirada da sujidade; teste de comandos elétricos, com ajuste e regulagem se necessário; regulagem e ajuste mecânico de todos os componentes; substituição, quando necessário, das espumas de vedação; retirada de vibrações e barulhos; manutenção dos dutos e de todo sistema de drenagem da água de condensação; medição e registro da tensão, da corrente	389,00	28.008,00	PRÓPRIA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, bem como dar garantia dos mesmos inclusive das peças e/ou materiais utilizados.

2 – Prestar os serviços em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

3 - Substituir os serviços em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

4 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

5 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

6 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

7 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

8 – Os serviços deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

9 - Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.

10 - Se os serviços apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.

11 - Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens a serem utilizados no serviço, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

12 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011.

13 - A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.

14 - A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

1 - Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;

2 - Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado;

3 - Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços e demais informações necessárias para a correta execução do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1 – A prestação dos serviços deverá ser efetuada contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os serviços deverão ser prestados nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 – Os serviços serão prestados (de acordo com as especificações deste Documento de Referência nas seguintes condições: a) No CRAS Luiz Picinin, Rua Ivai, s/n – Jardim Nobre. No prazo de máximo 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. No horário das 08h00min as 17h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (43) 3906-1097.

4 - A adjudicatária deverá prestar todo o serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento do mesmo bem como pagamento em caso de execução parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os serviços prestados em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de execução. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos serviços prestados pelo prazo estabelecido na garantia do serviço, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

10 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

11 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

12 - Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

13 - As solicitações de serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14 - Na eventualidade de um serviço não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

15 - Caso a proponente preste um serviço que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser corrigido ou refeito para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

16 - Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

17 – Em caso de reforma ou manutenção de itens, a adjudicatária deverá retirar os itens no local combinado e após a prestação dos serviços devolver os itens no mesmo local.

18 - Os serviços serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.

19 - A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no ato da entrega. Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).

20 - Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) serviço(s), este(s) será(ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei nº 8.666/93, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

21 - Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.

22 - Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).

23 - A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o serviço prestado, se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

24 - Não será permitida a terceirização total dos serviços, devendo a contratada executá-los com o próprio grupo de funcionários ou por intermédio de contratos de trabalho formal entre empresa e prestador, até o limite de 20% do serviço conforme legislação vigente, neste caso a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal uma cópia deste contrato de execução dos serviços. Em caso de serviços executados por contratos de trabalho a empresa vencedora da licitação será a única responsável pela qualidade dos serviços, bem como sobre eventuais danos ou problemas oriundos desse serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 28.008,00 (vinte e oito mil e oito reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar a ata de registro de preços ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto solicitado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com a presente Ata de registro/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total da ata e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à Adjudicataria multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do registro de preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

13 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.

14 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

15 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA DEZ – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;

Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 10 – Assistência Social.

Classificação Orçamentária:

Para Serviços: 33.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DOZE – FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 14 de setembro de 2022.

AILTON APARECIDO MAISTRO	***BUMO ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA***
Município De Rolândia	***EMPRESA***

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	MARCOS DIEGO DA SILVA
RG nº 1.785.129 SSP/PR	RG n.º 9.966.241-7 SSP/PR

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:416DB199

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2022

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

2º QUADRIMESTRE 2022

c/ Relatório Gestão Fiscal 2º Quadrimestre 2022 EXECUTIVO

Relatório de cumprimento das metas fiscais previstas no art. 54 da Lei 101/2000 LRF que diz "*Ao Final de Cada Quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, Assinado:".* No art. 54 se reporta ao art. 20 da Lei 101/2000 LRF que determina "*A repartição dos limites globais do art. 19 não poderá exceder os seguintes percentuais":*

III - Na Esfera Municipal:

a) 6% (seis por cento) para o poder Legislativo, incluído o Tribunal de Contas do Município, quando houver;

b) 54 % (Cinquenta e quatro por cento) para o Executivo".

O art. 20 da Lei 101/2000 LRF se refere ao art. 19 da Lei 101/2000 LRF que define "*Para fins do disposto do art. 169 da Constituição Federal, a despesas totais com pessoal, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderá exceder os percentuais da receita corrente líquida, a seguir discriminada":*

III - Município; 60% (sessenta por cento).

Para dar cumprimento ao art. 54 da Lei 101/2000 LRF os valores apurados pela contabilidade conforme **anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2022.

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "a" – Anexo I

Setembro de 2021 a Agosto de 2022	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL	24.856.057,91
PESSOAL ATIVO	22.350.862,37
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	1.261.172,96
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (ART.18, § 1º DA LRF).	357.818,80
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO (exceto elemento 34).	886.203,78
(-) Despesas não computadas (art. 19 parágrafo 1º da LRF)	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP.	24.856.057,91
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL - AJUSTADA	59.466.222,81
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP	**41,80%**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art.20 da LRF) 54%	32.111.760,32
LIMITE PRUDENCIAL (§ ÚNICO, art. 22 da LRF) 51,3%	30.506.172,30

LIMITE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) 48,6%	28.900.584,29

Apresentado os valores acima e analisados, o município até o 2º quadrimestre de 2022 obteve o percentual de **41,80%** (quarenta e um vírgula oitenta por cento) em despesas com pessoal, portanto dentro do que determina o art. 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Art. 55 da Lei 101/2000 LRF diz que "*O Relatório conterá":* **- *Comparativo com os limites de que trata esta Lei Complementar, dos seguintes Montantes:***

"(A) Despesas total com pessoal, distinguindo a com inativos e Pensionistas;"

No quadro do art.54 da Lei 101/2000 LRF, ficou evidenciado o gasto com pessoal num percentual de 41,80**%** (quarenta e um vírgula oitenta por cento), percentual dentro do que determina a Lei 101/2000 LRF.

"(B) Dividas consolidada e mobiliária;"

O relatório da contabilidade no **anexo II – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2022, abaixo apresentamos movimentação da dívida consolidada e mobiliária conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "b" da Lei 101/2000 LRF até o 2º quadrimestre de 2022.

L RF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" – Anexo II

		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EX. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA	2.322.403,47	3.343.728,84	2.243.437,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	2.322.403,47	3.343.728,84	2.243.437,03	0,00
Empréstimos	1.250.765,73	987.830,01	726.824,41	0,00
Internos	1.250.765,73	987.830,01	726.824,41	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores 5/5/00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	1.363.824,25	1.286.989,09	0,00
Internos	0,00	1.363.824,25	1.286.989,09	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	1.071.637,74	992.074,58	229.623,53	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.071.637,74	992.074,58	229.623,53	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES	8.380.681,83	11.604.963,51	11.501.297,23	0,00
Disponibilidade de Caixa	8.380.681,83	11.604.963,51	11.501.297,23	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.641.281,83	13.059.456,30	15.076.197,18	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	260.600,00	1.454.492,79	3.574.899,95	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-6.058.278,36	-8.261.234,67	-9.257.860,20	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	51.355.547,86	55.362.571,96	62.545.178,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.618.956,00	1.758.956,00	3.078.956,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	49.736.591,86	53.603.615,96	59.466.222,81	0,00
% da DC Sobre a RCL	4,67%	6,24%	3,77%	0,00%
% da DCL Sobre a RCL	-12,18%	-15,41%	-15,57%	0,00%
Limite Definido pela Resolução do SENADO FEDERAL; (120% da RCL Ajustada)	59.683.910,23	64.324.339,16	71.359.467,37	0,00
LIMITE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF); (108%da RCL Ajustada)	53.715.519,21	57.891.905,24	64.223.520,63	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Até o 3º quadrimestre	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre

Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Anteriores a 05/05/2000 (não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos	0,00	20.535,88	42.348,19	0,00
RP Não Processados	1.765.360,62	821.718,76	477.234,07	0,00

"(C) Concessão de garantias;"

O relatório da Contabilidade demonstra no **anexo III – Demonstrativo de Garantias e Contragarantias de valores do Relatório de Gestão Fiscal (RGF)** até 2º quadrimestre de 2022, não houve movimentação de concessão de garantias e contragarantias de valores conforme determina o Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º da Lei 101/2000 LRF, conforme demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "c" e art. 40, Parágrafo 1º – Anexo III

		SALDO DO EXERCICIO DE 2022		
ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERC. ANTERIOR	Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera. Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fianças opera Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA-RCL	51.355.547,86	55.362.571,96	62.545.178,81	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.618.956,00	1.758.956,00	3.078.956,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	49.736.591,86	53.603.615,96	59.466.222,81	0,00
% do TOTAL DAS GARATIAS Sobre a RCL	0,00%	0,00 %	0,00%	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal(art.9º da Res.43/01 - 22%	10.942.050,21	11.792.795,52	13.082.569,02	0,00
Limite de Alerta (inciso III do Par4ágrado 1º do /art 59 da LRF) - 90%	9.847.845,19	10.613.515,97	11.774.312,12	0,00

"(D) Operação de Crédito, inclusive por antecipação de receita;"

O relatório da contabilidade constante do **Anexo VII – Demonstrativo de Limites do Relatório de Gestão fiscal (RGF)** até o 2º Quadrimestre de 2022 demonstramos no quadro abaixo:

LRF, Art 48 – Anexo VII.

DESPESA COM PESSOAL	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal – DTP	24.856.057,91	41,80%
Limite Máximo (incisos I,II e III. Art.20 da LRF)	32.111.760,32	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	30.506.172,30	51,30%

DIVIDA	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-9.257.860,20	-15,57%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	71.359.467,37	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Total das Garantias de Valores	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	13.082.569,02	22,00%

OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR R$	% SOBRE A RCL
Operações de Créditos Internas e Externas	0,00	0,00%

Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	9.514.595,65	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antecipação da Receita	4.162.635,60	7,00%

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício	Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do exercício)
Valor Total	1.225.676,17	14.473.546,46

Conforme demonstramos acima a administração vem cumprindo o que determina o art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c" da Lei 101/2000 LRF não tendo realizado operação de crédito em relação a Receita Corrente Líquida até o 2º quadrimestre de 2022 e não foi realizada qualquer Operação de Crédito por antecipação da receita.

"*(E) Despesas que trata o Inciso II do art. 4º".*

O Item "E" faz remissão ao Art. 4º, Inciso II da Lei 101/2000 LRF, que diz "*A Lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no parágrafo 2º do Art. 165 da Constituição Federal e":*

II – (VETADO)

O Inciso II do Art. 4 da Lei 101/2000 LRF foi vetado, portanto não á o que relatar.

"II – Indicação das medidas corretivas adotadas ou a adotar, se ultrapassado qualquer limite:"

Os Limites impostos ao Art. 54 e 55 Incisos I da Lei 101/2000 LRF foram todos cumpridos pela administração não havendo qualquer medida corretiva a ser adota com relação a esses limites.

"III – Demonstrativos, no último quadrimestre":

"(A) Do montante das disponibilidades de caixa em 31 de agosto de 2022";

As disponibilidades em 31 de agosto de 2022 são conforme quadro abaixo:

TOTAL DAS DISPONIBILIDADES	**14.473.546,46**
Banco Conta Movimento	0,00
Outros Bancos	0,00
Banco Conta Aplicação Financeira	14.473.546,46

O montante total das disponibilidades conforme demonstrado pela contabilidade no **Anexo 13 - Balanço Financeiro** em 31 de agosto de 2022 é de R$ 14.473.546,46 (catorze milhões quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

"(B) Inscrição em Restos a Pagar, das Despesas:"

"1 - Liquidadas":

Os restos a pagar em 31 de agosto de 2022 conforme art. 55, Inciso III, alínea 'a' da Lei 101/2000 LRF estamos demonstrando no quadro abaixo:

LRF, Art.55, Inciso III, alínea "b":

Do Exercício	3.551.249,95
De exercícios Anteriores	23.650,00
Restos a Pagar Processados	**3.574.899,95**
Do Exercício	1.225.676,17
De exercícios Anteriores	477.234,07
Restos a Pagar Não Processados	**1.702.910,24**
TOTAL OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS À PAGAR	**5.277.810,19**

O montante de restos a pagar processados e não processados pelo setor de Finanças conforme anexo **VI Demonstrativo de restos a pagar do Relatório de Gestão Fiscal** em 31 de agosto de 2022 é de R$ 5.277.810,19 (cinco milhões duzentos e setenta e sete mil oitocentos e dez reais e dezenove centavos).

"2 empenhadas e não liquidadas, inscritas por atenderem a uma das condições do inciso II do art. 41";

Não há o que relatar com relação ao cumprimento ao Art. 41 da Lei 101/2000 LRF, pois o mesmo foi (vetado).

"3 empenhadas e não liquidadas, inscritas até o limite do saldo da Disponibilidade de Caixa;"

Todas as despesas realizadas até o 2º quadrimestre de 2022 foram devidamente contabilizadas pelo Setor de Finanças conforme anexo **II da LRF, Art. 55, inciso I, Alínea "b" do Relatório de Gestão Fiscal** tendo em caixa um valor de **R$ 14.473.546,46 (catorze milhões quatrocentos e setenta e três mil quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).**

"4 não inscritas por falta de disponibilidade de caixa e cujos empenhos foram cancelados";

Não houve qualquer movimentação.

"(C) do cumprimento do disposto no inciso II e na alínea b do inciso IV do art. 38".

O art. 38 da Lei 101/2000 LRF diz que "*A operação de crédito por antecipação de receita destina-se a atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro e cumprirá as exigências mencionadas no art. 32 e mais as seguintes";*

II – deverá ser liquidadas, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de cada ano;

IV - estará proibida:

(b) No último ano de mandato do Presidente, Governador ou Prefeito Municipal.

O art. 38, incisos II e IV alínea "b" da Lei 101/2000 LRF conforme demonstrado acima se refere à antecipação de receita para atender insuficiência de caixa no 2º quadrimestre de 2022, a administração não realizou qualquer antecipação de receita prevista no Inciso II não á que se falar, e no Inciso IV alínea "b" pois não há encerramento de mandato para prefeito municipal.

***"Parágrafo 1º** O relatório dos titulares mencionados nos incisos II, III e IV do art. 54 conterá apenas as informações relativas à alínea "a" do inciso I, e os documentos referidos nos Incisos II e III."*

Para dar cumprimento ao que determina o artigo 54 da Lei 101/2000 LRF em seu parágrafo único que diz "*Parágrafo único. O Relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outro definido por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art.20".*

A Administração para dar cumprimento ao parágrafo 1º do artigo 55 da Lei 101/2000 LRF nomeou os responsáveis pelo presente relatório Srs:

- Fernando Alberto Cadore – Prefeito "Ordenador da Despesa";

- Anito Geraldo Racheli - Secretário de Finanças "Responsável pelas Finanças";

- Rodrigo Base – Contador "Responsável pela Administração";

- Vilsom Spada – UCCI – Unidade Central de Controle Interno "Responsável pelo controle Interno".

***"Parágrafo 2º** O relatório será publicado até trinta dias após o encerramento do período a que corresponder, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico".*

Visando dar cumprimento ao § 2º do Art. 55 da Lei 101/2000 LRF à administração convocou através de:

Edital de convocação de Audiência Pública sob nº 003/2022 de 05 de setembro de 2022, convoca a população para Audiência Pública, que foi **realizada as 14:00 horas do dia 29 de setembro de 2022** na Sede do Legislativo Municipal para avaliação das metas fiscais e após a audiência e avaliação foi dado publicidade em órgão oficial do município bem como por meio eletrônico.

Com relação aos Relatórios de Gestão Fiscal do 1º **semestre de 2022** foram publicados em 28 de julho de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do **1º bimestre de 2022** foram publicados em 17 de março de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do **2º bimestre de 2022** foram publicados em 20 de maio de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do **3º bimestre de 2022** foram publicados em 28 de julho de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

Com relação aos Relatórios da Execução Orçamentária do **4º bimestre de 2022** foram publicados em 22 de setembro de 2022. As publicações acima foram publicadas no órgão oficial eletrônico de publicação do município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná".

***"Parágrafo 3º** O descumprimento do prazo a que se refere o Parágrafo 2º do Art.51.".*

No art. 51 parágrafos 2º da Lei 101/2000 LRF diz que Art.51 "*O Poder Executivo da União promoverá, até o dia trinta de junho, a consolidação, nacional e por esfera de governo, das contas dos entes da Federação relativas ao exercício anterior, a sua divulgação, inclusive por meio eletrônico de acesso público*." Parágrafo 2º se refere **"***O descumprimento dos prazos previstos neste artigo implicará, até que a situação seja regularizada, que o ente da Federação receba transferências voluntárias e contrate operação de crédito, exceto as destinadas ao refinanciamento do principal atualizado da dívida Mobiliária*".

Com relação ao parágrafo 3º do Art.55 da Lei 101/2000 LRF vem sendo cumprido com o encaminhamento ao STN (Secretária do Tesouro Nacional) dos relatórios abaixo:

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **1º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.8S.VG-X datado de 16/03/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **2º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.CV.X5-4 datado de 18/05/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **3º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.FC.HF-S datado de 25/07/2022.

RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária **4º bimestre de 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.HM.8K-R datado de 21/09/2022.

RGF - Relatório de Gestão fiscal **1º Semestre 2022**, conforme recibo de Homologação nº 04.FD.0C-H datado de 26/07/2022.

SADIPEM – Sistema de Analise da Dívida Pública Operação de Crédito **ano base 2021**, conforme Código de recibo de Homologação em data de 28/01/2022.

BALANÇO ANUAL (DCA) – **ano base 2021**, conforme Código de recibo de Homologação nº 04.8B.M0-X, datado de 04/03/2022.

***"Parágrafo 4º** Os relatórios referidos nos art. 52 e 54 deverão ser elaborados de forma padronizada, segundo moldes que poderão ser atualizados pelo conselho de que trata o Art. 67".*

Os Relatórios apresentados estão de conformidade com o que determina os Art. 52 e 54 da Lei 101/2000 LRF estão sendo apresentados de forma clara, os relatórios de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial nos moldes do que determina a 4.320/64, não deixando dúvidas com relação aos valores apresentados sendo de fácil entendimento.

Conclusão

Temos a Concluir que a Execução Orçamentária apresentou um superávit, a execução Financeira apresentou um superávit no 2º quadrimestre de 2022. O limite de gastos com Pessoal encontra-se com índice de 41,80% (quarenta e um vírgula oitenta por cento) da Receita Corrente Líquida, portanto conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Tribunal de Contas do Estado do Paraná que determina o limite máximo de 54,00% (cinquenta e quatro por cento). Com relação aos índices de Saúde e Educação estão sendo cumpridos conforme legislação em vigor ainda com relação ao Fundo Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e Fundo Municipal de Assistência Social os recursos estão sendo aplicados e analisados conforme resolução dos Conselhos do Direito da Criança e Adolescente e Conselho de Assistência Social conforme determina a Legislação do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS). A avaliação do relatório acima apresentado em Audiência Pública no Legislativo Municipal analisado e aprovado pelos presentes.

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2022.

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito - "Ordenador da Despesa";

ANITO GERALDO RACHELI

Secretário de Finanças - "Responsável pelas Finanças";

RODRIGO BASE

Contador - "Responsável pela Administração";

VILSOM SPADA

UCCI – Unidade Central de Controle Interno

"Responsável pelo controle Interno"

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:8A654D62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 60/2022

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EURO FARMA	2.500,00	8,20	20.500,00
1	2	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EURO FARMA	2.000,00	12,50	25.000,00
1	3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EURO FARMA	500,00	17,50	8.750,00
1	4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EURO FARMA	200,00	18,90	3.780,00
1	5	GLICOSE 5% + CLORETO DE SÓDIO 0,9%, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	200,00	19,20	3.840,00
1	6	RINGER COM LACTATO, 500ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	EQUIPLEX	200,00	17,90	3.580,00
1	7	TESTE DENGUE NS1 25 UNIDADES POR CAIXA	A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MEDLEVERSON	32,00	209,90	6.716,80

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
A R FIORENZANO DISTRTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	72.166,80

Salto do Lontra, 29 de setembro de 2022

FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:252F2EB7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.634.600,00	24.155.794,58	4.163.644,60	17,24	16.002.878,03	66,25	8.152.916,55
RECEITAS CORRENTES	21.255.600,00	21.264.268,63	4.163.644,60	19,58	15.184.128,03	71,41	6.080.140,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.479.500,00	1.479.500,00	364.649,46	24,65	757.287,14	51,19	722.212,86
IMPOSTOS	1.200.600,00	1.200.600,00	267.246,75	22,26	637.613,44	53,11	562.986,56
TAXAS	278.900,00	278.900,00	97.402,71	34,92	119.673,70	42,91	159.226,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	263.000,00	263.000,00	29.495,44	11,21	183.361,48	69,72	79.638,52
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	263.000,00	263.000,00	29.495,44	11,21	183.361,48	69,72	79.638,52
RECEITA PATRIMONIAL	299.000,00	304.956,63	223.680,82	73,35	590.078,48	193,50	(285.121,85)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	291.000,00	296.956,63	223.680,82	75,32	590.078,48	198,71	(293.121,85)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	35.000,00	35.000,00	1.557,36	4,45	8.396,26	23,99	26.603,74
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	35.000,00	35.000,00	1.557,36	4,45	8.396,26	23,99	26.603,74

SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.066.600,00	19.069.312,00	3.539.206,06	18,56	13.621.048,15	71,43	5.448.263,85
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.911.600,00	12.914.312,00	2.623.167,43	20,31	9.640.990,32	74,65	3.273.321,68
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	3.017.600,00	3.017.600,00	452.429,15	14,99	1.960.265,14	64,96	1.057.334,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	3.137.400,00	3.137.400,00	463.609,48	14,78	2.019.792,69	64,38	1.117.607,31
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.500,00	112.500,00	5.055,46	4,49	23.956,52	21,29	88.543,48
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	37.500,00	37.500,00	396,18	1,06	1.584,72	4,23	35.915,28
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	75.000,00	75.000,00	4.659,28	6,21	22.371,80	29,83	52.628,20
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.379.000,00	2.891.525,95	0,00	0,00	818.750,00	28,32	2.072.775,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	109.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	109.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	470.000,00	982.525,95	0,00	0,00	818.750,00	83,33	163.775,95
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	470.000,00	982.525,95	0,00	0,00	258.750,00	26,34	723.775,95
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	(560.000,00)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.634.600,00	24.155.794,58	4.163.644,60	17,24	16.002.878,03	66,25	8.152.916,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	23.634.600,00	24.155.794,58	4.163.644,60	17,24	16.002.878,03	66,25	8.152.916,55
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	23.634.600,00	24.155.794,58	4.163.644,60	17,24	16.002.878,03	66,25	8.152.916,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.745.099,65	0,00	0,00	1.745.099,65	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.745.099,65	0,00	0,00	1.745.099,65	100,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:15E1E108

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.634.600,00	25.900.894,23	3.244.078,39	13.896.723,79	12.004.170,44	3.296.330,68	11.590.377,49	14.310.516,74	10.570.893,93
DESPESAS CORRENTES	19.603.117,80	20.761.033,26	2.527.078,39	12.352.434,74	8.408.598,52	3.103.507,62	10.863.129,53	9.897.903,73	9.943.645,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.508.050,00	10.298.064,18	1.478.782,46	6.052.648,74	4.245.415,44	1.478.782,46	6.052.648,74	4.245.415,44	5.320.799,80
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	50.000,00	1.996,50	0,00	1.502,50	494,00	0,00	1.502,50	494,00	1.502,50
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.045.067,80	10.460.972,58	1.048.295,93	6.298.283,50	4.162.689,08	1.624.725,16	4.808.978,29	5.651.994,29	4.621.343,67
DESPESAS DE CAPITAL	3.821.426,20	4.929.804,97	717.000,00	1.544.289,05	3.385.515,92	192.823,06	727.247,96	4.202.557,01	627.247,96
INVESTIMENTOS	3.535.426,20	4.643.804,97	717.000,00	1.309.371,67	3.334.433,30	179.406,90	517.852,88	4.125.952,09	417.852,88
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	286.000,00	286.000,00	0,00	234.917,38	51.082,62	13.416,16	209.395,08	76.604,92	209.395,08
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.634.600,00	25.900.894,23	3.244.078,39	13.896.723,79	12.004.170,44	3.296.330,68	11.590.377,49	14.310.516,74	10.570.893,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	23.634.600,00	25.900.894,23	3.244.078,39	13.896.723,79	12.004.170,44	3.296.330,68	11.590.377,49	14.310.516,74	10.570.893,93
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	919.566,21	2.106.154,24	(2.106.154,24)	867.313,92	4.412.500,54	(4.412.500,54)	5.431.984,10
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	23.634.600,00	25.900.894,23	4.163.644,60	16.002.878,03	9.898.016,20	4.163.644,60	16.002.878,03	9.898.016,20	16.002.878,03

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0A7D90BC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	23.634.600,00	25.900.894,23	3.244.078,39	13.896.723,79	100,00	12.004.170,44	3.296.330,68	11.590.377,49	100,00	14.310.516,74
LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00	0,00	0,00	0,00	1.050.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.836.300,00	3.085.574,45	545.503,39	2.183.473,25	15,71	902.101,20	517.866,16	1.942.871,18	16,76	1.142.703,27
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.836.300,00	3.085.574,45	545.503,39	2.183.473,25	15,71	902.101,20	517.866,16	1.942.871,18	16,76	1.142.703,27
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.046.000,00	1.368.185,06	165.964,74	459.506,96	3,31	908.678,10	139.579,36	379.037,39	3,27	989.147,67
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.625,00	292.625,00	17.338,60	62.319,61	0,45	230.305,39	17.426,20	62.319,61	0,54	230.305,39
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	755.375,00	1.075.560,06	148.626,14	397.187,35	2,86	678.372,71	122.153,16	316.717,78	2,73	758.842,28
PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.000,00	120.000,00	19.969,06	79.876,24	0,57	40.123,76	19.969,06	79.876,24	0,69	40.123,76
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	120.000,00	120.000,00	19.969,06	79.876,24	0,57	40.123,76	19.969,06	79.876,24	0,69	40.123,76
SAÚDE	5.082.544,00	5.734.894,52	628.488,97	3.579.654,70	25,76	2.155.239,82	689.095,99	2.883.463,94	24,88	2.851.430,58
ATENÇÃO BÁSICA	4.977.544,00	5.629.894,52	615.188,97	3.517.505,63	25,31	2.112.388,89	674.255,99	2.823.624,87	24,36	2.806.269,65
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	105.000,00	105.000,00	13.300,00	62.149,07	0,45	42.850,93	14.840,00	59.839,07	0,52	45.160,93
TRABALHO	425.000,00	426.000,00	57.345,40	222.427,11	1,60	203.572,89	57.345,40	222.427,11	1,92	203.572,89
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	360.000,00	361.000,00	57.345,40	222.427,11	1,60	138.572,89	57.345,40	222.427,11	1,92	138.572,89
EMPREGABILIDADE	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
EDUCAÇÃO	5.992.000,00	6.522.622,90	1.330.642,48	4.127.734,13	29,70	2.394.888,77	902.533,36	3.612.248,02	31,17	2.910.374,88
ENSINO FUNDAMENTAL	3.435.750,08	4.356.372,98	948.607,84	2.625.380,13	18,89	1.730.992,85	520.498,72	2.109.894,02	18,20	2.246.478,96
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.711.000,00	1.521.000,00	272.686,74	1.093.192,35	7,87	427.807,65	272.686,74	1.093.192,35	9,43	427.807,65
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	34.249,92	34.249,92	0,00	0,00	0,00	34.249,92	0,00	0,00	0,00	34.249,92
EDUCAÇÃO ESPECIAL	811.000,00	611.000,00	109.347,90	409.161,65	2,94	201.838,35	109.347,90	409.161,65	3,53	201.838,35
CULTURA	236.000,00	236.000,00	5.035,03	6.215,03	0,04	229.784,97	950,00	2.130,00	0,02	233.870,00
DIFUSÃO CULTURAL	236.000,00	236.000,00	5.035,03	6.215,03	0,04	229.784,97	950,00	2.130,00	0,02	233.870,00
DIREITOS DA CIDADANIA	182.000,00	202.000,00	0,00	68.987,60	0,50	133.012,40	6.528,14	42.579,50	0,37	159.420,50
ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS	80.000,00	100.000,00	0,00	68.987,60	0,50	31.012,40	6.528,14	42.579,50	0,37	57.420,50
ENERGIA ELÉTRICA	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
URBANISMO	4.516.000,00	4.707.237,60	331.282,85	1.809.111,01	13,02	2.898.126,59	650.760,99	1.554.219,00	13,41	3.153.018,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.016.996,20	1.958.239,70	0,00	0,00	0,00	1.958.239,70	0,00	0,00	0,00	1.958.239,70
SERVIÇOS URBANOS	2.499.003,80	2.748.997,90	331.282,85	1.809.111,01	13,02	939.886,89	650.760,99	1.554.219,00	13,41	1.194.778,90
SANEAMENTO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	357.000,00	249.800,00	100.000,00	233.320,00	1,68	16.480,00	126.587,68	162.649,45	1,40	87.150,55
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,72	0,00	100.000,00	100.000,00	0,86	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	257.000,00	149.800,00	0,00	133.320,00	0,96	16.480,00	26.587,68	62.649,45	0,54	87.150,55
AGRICULTURA	374.000,00	595.277,70	36.597,28	194.460,57	1,40	400.817,13	7.896,61	107.459,06	0,93	487.818,64
EXTENSÃO RURAL	374.000,00	595.277,70	36.597,28	194.460,57	1,40	400.817,13	7.896,61	107.459,06	0,93	487.818,64

MUNICÍPIO DE SANTA AMÉLIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPORTO E LAZER	125.000,00	389.081,00	20.288,14	298.814,32	2,15	90.266,68	90.129,04	100.691,53	0,87	288.389,47
DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00	246.071,00	0,00	244.069,38	1,76	2.001,62	79.406,90	79.406,90	0,69	166.664,10
LAZER	123.000,00	143.010,00	20.288,14	54.744,94	0,39	88.265,06	10.722,14	21.284,63	0,18	121.725,37
ENCARGOS ESPECIAIS	832.700,00	754.165,00	2.961,05	633.142,87	4,56	121.022,13	87.088,89	500.725,07	4,32	253.439,93
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	336.000,00	287.996,50	0,00	236.419,88	1,70	51.576,62	13.416,16	210.897,58	1,82	77.098,92
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	496.700,00	466.168,50	2.961,05	396.722,99	2,85	69.445,51	73.672,73	289.827,49	2,50	176.341,01

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	210.056,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00	0,00	0,00	0,00	210.056,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	23.634.600,00	25.900.894,23	3.244.078,39	13.896.723,79	100,00	12.004.170,44	3.296.330,68	11.590.377,49	100,00	14.310.516,74

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:0B718504

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.200.600,00	637.613,44
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	568.500,00	138.066,62
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	136.400,00	67.049,14
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	235.000,00	181.890,43
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	260.700,00	250.607,25
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	16.617.000,00	12.883.232,60
2.1 - Cota-parte FPM	13.430.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	930.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-parte ICMS	2.750.000,00	2.002.552,18
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	21.770,64
2.4 - Cota-parte ITR	27.000,00	3.941,39
2.5 - Cota-parte IPVA	335.000,00	318.464,86
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	13.749,84
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.817.600,00	13.520.846,04
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	3.133.800,00	2.452.401,20
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	1.320.600,00	927.810,31
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.140.400,00	2.031.413,89
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.140.400,00	2.031.413,89
6.1.1 - Principal	3.137.400,00	2.021.220,37
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	3.000,00	10.193,52
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.600,00	(431.180,83)
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	25.568,30	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	25.568,30	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	2.056.982,19	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.914.968,30	1.094.531,81	1.094.531,81	949.764,21	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	1.914.968,30	1.094.531,81	1.094.531,81	949.764,21	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	1.914.968,30	1.094.531,81	1.094.531,81	949.764,21	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**INDICADORES DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DO FUNDEB DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.982.077,83	1.982.077,83	1.726.257,37	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.982.077,83	1.982.077,83	1.726.257,37	0,00	0,00

15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.421.989,72	1.982.077,83	1.982.077,83	97,57
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	203.141,39	49.336,06	49.336,06	2,43

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	253.009,72	548.019,32	25.568,30	25.568,30	0,00	522.451,02
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	253.009,72	548.019,32	25.568,30	25.568,30	0,00	522.451,02
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.244.600,00	1.316.196,91	1.151.848,92	1.022.305,62	164.347,99
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	2.244.600,00	1.316.196,91	1.151.848,92	1.022.305,62	164.347,99
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					3.159.495,05
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					(431.180,83)
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					3.328,70
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					3.587.347,18

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.380.211,51	3.587.347,18	26,53
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad)**
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.918,16	136.422,31	195.641,26	3.328,70	124.948,20
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	320.589,46	136.422,31	195.641,26	0,00	124.948,20
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	3.328,70	0,00	0,00	3.328,70	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	202.000,00	128.953,48
35.1 - Salário-Educação	202.000,00	128.953,48
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.500,00	4.968,54
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	205.500,00	133.922,02

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	832.054,60	565.350,52	258.567,02	245.882,05	306.783,50
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	832.054,60	565.350,52	258.567,02	245.882,05	306.783,50
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	4.991.622,90	2.976.079,24	2.504.947,75	2.217.951,88	471.131,49
47.1 - Despesas Correntes	6.076.846,95	3.603.976,92	3.479.996,53	3.062.535,76	123.980,39
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.113.618,30	3.248.347,54	3.248.347,54	2.854.420,31	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	963.228,65	355.629,38	231.648,99	208.115,45	123.980,39
47.2 - Despesas de Capital	425.775,95	344.271,00	4.896,00	4.896,00	339.375,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	425.775,95	344.271,00	4.896,00	4.896,00	339.375,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		**FUNDEB (ae)**		**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021		46.401,26		97,79	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	2.031.413,89	128.953,48
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.751.825,67	97.187,60
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	325.989,48	31.863,67
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	325.989,48	31.863,67

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:D5C7C641

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA COM ASPS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO DE 2022				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.200.600,00	1.200.600,00	637.613,44	53,11
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	568.500,00	568.500,00	138.066,62	24,29
IPTU	305.000,00	305.000,00	105.602,13	34,62
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	263.500,00	263.500,00	32.464,49	12,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	136.400,00	136.400,00	67.049,14	49,16
ITBI	135.000,00	135.000,00	67.049,14	49,67
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.400,00	1.400,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	235.000,00	235.000,00	181.890,43	77,40
ISS	180.000,00	180.000,00	181.276,24	100,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	614,19	1,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	260.700,00	260.700,00	250.607,25	96,13
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.687.000,00	15.687.000,00	12.275.755,82	78,25
Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	9.915.276,91	79,32
Cota-Parte ITR	27.000,00	27.000,00	3.941,39	14,60
Cota-Parte IPVA	335.000,00	335.000,00	318.464,86	95,06
Cota-Parte ICMS	2.750.000,00	2.750.000,00	2.002.552,18	72,82
Cota-Parte IPI-Exportação	57.000,00	57.000,00	21.770,64	38,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	18.000,00	18.000,00	13.749,84	76,39
Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.000,00	18.000,00	13.749,84	76,39
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E	16.887.600,00	16.887.600,00	12.913.369,26	76,47
LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.735.544,00	3.778.744,00	2.640.943,39	69,89	2.172.598,11	57,50	2.089.118,83	55,29
Despesas Correntes	3.723.544,00	3.566.744,00	2.430.943,39	68,16	2.071.598,11	58,08	1.988.118,83	55,74
Despesas de Capital	12.000,00	212.000,00	210.000,00	99,06	101.000,00	47,64	101.000,00	47,64

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	105.000,00	105.000,00	62.149,07	59,19	59.839,07	56,99	52.369,07	49,88
Despesas Correntes	105.000,00	105.000,00	62.149,07	59,19	59.839,07	56,99	52.369,07	49,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.840.544,00	3.883.744,00	2.703.092,46	69,60	2.232.437,18	57,48	2.141.487,90	55,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.703.092,46	2.232.437,18	2.141.487,90
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	85.382,08	85.382,08	85.382,08
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.617.710,38	2.147.055,10	2.056.105,82
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.937.005,39
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	680.704,99	210.049,71	119.100,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,27	16,63	

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)					
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.937.005,39	2.617.710,38	680.704,99 0,00		85.382,08	0,00	0,00	0,00	0,00	766.087,07
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.117.000,00	1.117.000,00	1.058.157,27	94,73
Proveniente da União	1.117.000,00	1.117.000,00	498.157,27	44,60
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	560.000,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	22.200,00	22.200,00	147.970,51	666,53
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.139.200,00	1.139.200,00	1.206.127,78	105,87

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.212.000,00	1.821.150,52	870.630,79	47,81	645.095,31	35,42	592.227,54	32,52

Despesas Correntes	817.000,00	1.107.150,52	530.630,79	47,93	475.095,31	42,91	422.227,54	38,14
Despesas de Capital	395.000,00	714.000,00	340.000,00	47,62	170.000,00	23,81	170.000,00	23,81
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.212.000,00	1.821.150,52	870.630,79	47,81	645.095,31	35,42	592.227,54	32,52

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.947.544,00	5.599.894,52	3.511.574,18	62,71	2.817.693,42	50,32	2.681.346,37	47,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	105.000,00	105.000,00	62.149,07	59,19	59.839,07	56,99	52.369,07	49,88
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.052.544,00	5.704.894,52	3.573.723,25	62,64	2.877.532,49	50,44	2.733.715,44	47,92
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	1.212.000,00	1.821.150,52	870.630,79	47,81	645.095,31	35,42	592.227,54	32,52
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:481BE9DC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	23.634.600,00
Previsão Atualizada da Receita	24.155.794,58
Receitas Realizadas	16.002.878,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	1.745.099,65
Dotação Inicial	23.634.600,00
Créditos Adicionais	2.266.294,23
Dotação Atualizada	25.900.894,23
Despesas Empenhadas	13.896.723,79
Despesas Liquidadas	11.590.377,49
Despesas Pagas	10.570.893,93
Superávit Orçamentário	4.412.500,54
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	13.896.723,79
Despesas Liquidadas	11.590.377,49
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	21.966.414,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.966.414,22
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.966.414,22
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.168.720,67	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.578.642,19	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
Poder Executivo	444.203,16	3.349,60	359.859,67	80.993,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.642.796,67	123.566,55	1.114.301,34	1.404.928,78
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.086.999,83	126.916,15	1.474.161,01	1.485.922,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.587.347,18	25% / 18%	26,53
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.982.077,83	70%	97,57

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre		Saldo a realizar	
Receita de Operações de Crédito	0,00		1.800.000,00	
Despesa de Capital Líquida	1.544.289,05		3.385.515,92	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	109.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	109.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.147.055,10	15%	16,63
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Odilon Campos Silveira Filho
Código Identificador:AC84934F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 56/2022

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo n°: 60/2022/2022

Licitação n°: 20/2022

Modalidade: Pregão

Data da Homologação: 29/09/2022

Data de adjudicação: 29/09/2022

Objeto homologado: REGISTRAR O PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE INSTRUMENTOS MUSICAIS

CENTRO MUSICAL IVAIPORÃ LTDA ME							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	Baqueta madeira 7A.	combat madeira	PAR	12,00	19,49	233,88	
2	Baqueta para surdo 355mm, ponta de madeira.	fenix madeira	PAR	12,00	16,49	197,88	
3	Bombo 14 pol. x 20cm fuzileiro, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinaç Bombo 14 pol. x 20cm fuzileiro, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinações.	captain aluminio	UNI	6,00	1.078,00	6.468,00	
7	Lira 25 teclas, c5 cromática.	jog c5	UNI	2,00	1.114,00	2.228,00	
9	Prato para fanfarra 14 pol., latão, com alça de mão. Prato para fanfarra 14 pol., latão, com alça de mão.	captaim latao	PAR	2,00	403,00	806,00	
10	Surdo 14 pol. x 30cm, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinações.	captain aluminio	UNI	6,00	229,00	1.374,00	
12	Violão nylon infantil, 3/4, ac34, natural.	tonante 3/4	UNI	10,00	365,80	3.658,00	
TOTAL						14.965,76	
GILMAR JOSE DA SILVA - INSTRUMENTOS MUSICAIS							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
8	Maçaneta cabo longo, madeira, bola revestida de pelúcia.	Fenix Baqueta maçaneta cabo longo, ponta de pelúcia	UNI	12,00	18,50	222,00	
11	Talabarte 2 ganchos, cor preto	Spanking Talabarte 2 ganchos, preto	UNI	30,00	15,00	450,00	
13	Zabumba 18 pol. x 20cm, corpo alumínio, pele leitosa, 10 afinações.	Luen Zabumba 18"X20 cm	UNI	2,00	435,90	871,80	
TOTAL						1.543,80	
GUARANI MUSICAL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA							
Lote	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
4	Caixa / Repique 14 pol. x 10cm, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinaç Caixa / Repique 14 pol. x 10cm, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinações	Luen 21067	UNI	6,00	188,89	1.133,34	
5	Caixa / Repique 14 pol. x 15cm, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinaç Caixa / Repique 14 pol. x 15cm, corpo alumínio, pele leitosa, 6 afinações.	Luen21,35	UNI	6,00	209,49	1.256,94	
6	Flauta doce barroca yrs 24b.	Yamaha Yrs-24bbs	UNI	20,00	51,79	1.035,80	
TOTAL						3.426,08	

Valor homologado: 19.935,64

Santa Amélia-PR, 29 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS TAMAIS

Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:1E05BA05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 2032/2022

DECRETO Nº. 2032/2022

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, inclusão no PPA E LDO e dá outras Providências.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº. 4.320/1.964, e a Lei Municipal nº. 1013/2021 de 16 de dezembro de 2021- LOA.

Art. 1º - Abre Crédito suplementar no Orçamento, no valor total de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)** para atender as necessidades do Poder Executivo com a seguinte classificação orçamentária:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**		
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.2004		**MANUTENCAO DA ASSESSORIA JURIDICA**		
469071000000	44	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	000	R$ 2.000,00
05		**SECRETARIA DE TRANSPORTES E PATRIMONIO**		
05.001		**DIVISAO DE TRANSPORTES, PATRIMONIO E FROTAS**		
26.782.0005.2031		**MANUTENCAO DA DIVISAO TRANSPORTE E PATRIMONIO**		
339030000000	51	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 10.500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339030000000	180	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
09.002		**DIVISAO DE ENSINO INFANTIL**		
12.365.0006.2018		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO INFANTIL**		
339030000000	201	MATERIAL DE CONSUMO	103	R$ 20.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				**R$ 52.500,00**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes de anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

Código da Despesa	Red.	Descrição	Fonte	Valor
04		**SECRETARIA PROCURADORA JURIDICA**		
04.001		**DIVISAO DE PROCURADORA JURIDICA**		
04.122.0002.1003		**INVESTIMENTO DIVISAO ASSESSORIA JURIDICA**		
449052000000	33	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	000	R$ 9.500,00
09		**SECRETARIA DE EDUCACAO E CIDADANIA**		
09.001		**DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL**		
12.361.0006.2015		**MANUTENCAO DIVISAO EDUCACAO FUNDAMENTAL**		
339033000000	182	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	103	R$ 5.000,00
339036000000	183	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	103	R$ 20.000,00
339046000000	185	AUXILIO-ALIMENTACAO	103	R$ 15.000,00
10		**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**		
10.001		**DIVISAO DE CULTURA E TURISMO**		
13.392.0004.1009		**INVESTIMENTO DIVISAO CULTURA E TURISMO**		
449051000000	248	OBRAS E INSTALACOES	000	R$ 3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO				**R$ 52.500,00**

Art. 3º - Altera a Lei Municipal nº 1.009/2021, de 22 de outubro de 2021 (LDO) e a Lei Municipal nº 1.007/2021, de 07 de outubro de 2021 (PPA), em igual importância respeitando abertura de créditos Especiais das respectivas alterações orçamentárias

Art. 4º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 29 de setembro de 2022.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:49CA5859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO VI

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) | Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	38.991.238,59	26.323.836,26
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.389.000,00	2.487.175,25
IPTU	1.161.000,00	702.411,44
ISS	975.000,00	453.539,93
ITBI	620.000,00	393.856,40
IRRF	689.000,00	528.472,59
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	944.000,00	408.894,89
Contribuições	1.289.000,00	803.205,91
Receita Patrimonial	878.434,94	450.107,24
Aplicações Financeiras (II)	873.434,94	449.913,26
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	193,98
Transferências Correntes	32.151.803,65	22.419.043,05
Cota-Parte do FPM	10.540.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	6.240.000,00	4.712.899,40
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	1.039.077,52
Cota-Parte do ITR	280.000,00	34.838,46
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.000,00	53.265,80
Transferências do FUNDEB	5.300.000,00	4.580.106,81
Outras Transferências Correntes	8.255.803,65	3.459.156,56
Demais Receitas Correntes	283.000,00	164.304,81
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	283.000,00	164.304,81
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	38.117.803,65	25.873.923,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	23.667.308,43	5.325.596,17
Operações de Crédito (VI)	2.500.000,00	1.166.842,41
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	400.000,00	81.715,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	400.000,00	81.715,00
Transferências de Capital	20.767.308,43	4.077.038,76
Convênios	19.563.808,43	3.606.638,76
Outras Transferências de Capital	1.203.500,00	470.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	21.167.308,43	4.158.753,76
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	59.285.112,08	30.032.676,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2022**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	33.706.796,80	22.576.209,55	21.252.636,57	20.559.282,41	763.394,35	249.920,29	249.235,39
Pessoal e Encargos Sociais	15.895.462,82	11.231.686,21	11.136.760,23	11.110.631,13	11.838,82	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	300.000,00	186.447,37	186.447,37	186.447,37	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.511.333,98	11.158.075,97	9.929.428,97	9.262.203,91	751.555,53	249.920,29	249.235,39
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.511.333,98	11.158.075,97	9.929.428,97	9.262.203,91	751.555,53	249.920,29	249.235,39
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	33.406.796,80	22.389.762,18	21.066.189,20	20.372.835,04	763.394,35	249.920,29	249.235,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	28.934.985,49	9.223.655,03	3.726.057,75	3.306.756,71	869.142,88	2.344.708,87	2.344.708,87
Investimentos	27.774.985,49	8.628.985,51	3.131.388,23	2.712.087,19	869.142,88	2.344.708,87	2.344.708,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.160.000,00	594.669,52	594.669,52	594.669,52	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	27.774.985,49	8.628.985,51	3.131.388,23	2.712.087,19	869.142,88	2.344.708,87	2.344.708,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.631.782,29**	**31.018.747,69**	**24.197.577,43**	**23.084.922,23**	**1.632.537,23**	**2.594.629,16**	**2.593.944,26**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha(XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.721.273,04**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.525.000,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2022**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	449.913,26
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	186.447,37
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.984.738,93**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-77.743,53

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2021 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.278.114,55	3.075.618,78
DEDUÇÕES (XXIX)	6.148.747,69	10.230.120,95
Disponibilidade de Caixa	6.148.747,69	10.230.120,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.078.497,93	11.642.934,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.791.380,01	1.272.182,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	138.370,23	140.630,39
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-3.870.633,14	-7.154.502,17
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**3.283.869,03**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		519.197,13
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		458.795,46
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII) = (XXVII - XXXII - XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI)		-238.728,43
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV		**2.984.738,93**
+ XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**2.721.273,04**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		433.235,27
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		433.235,27
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 23/set/2022 as 16h e 17m.		

FRANCISCO ANTONIO BONI

Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES

Contador

FRANCIELE CRISTINA DOS SANTOS

Controle Interno

Publicado por:
Jhonatan William dos Santos
Código Identificador:5CFEF8EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO 3.494_2022 - CREDITO SUPLEMENTAR DIVERSAS POR ANULAÇÃO CONFORME LEI 2551_2022

DECRETO Nº. 3.494

Data: 20.09.2022

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, para Exercício Financeiro de 2022.

O Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 2.551 de 19 de setembro de 2022 e da Lei Federal nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, Artigo 43, §1º inciso III.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional especial no Orçamento vigente, no valor de **R$ 974.500,00 (novecentos e setenta e quatro e quinhentos mil reais):**

02 - GOVERNO MUNICIPAL			
001 - GABINETE DO PREFEITO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE E ASSESSORIAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.14.00 – 06	Diárias pessoal Civil	000	2.000,00
3.3.90.30.00 – 07	Material de Consumo	000	5.000,00
4.4.90.52.00 – 13	Equipamento e Material Permanente	000	20.000,00
03 - SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SME			
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E RECURSOS HUMANOS			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00 – 16	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	000	90.000,00
3.3.90.36.00 – 30	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	3.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
001 - DIVISÃO DE TESOURARIA, TRIBUTAÇÃOE FISCALIZAÇÃO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			
0002 - ADMINISTRAÇÃO INTEGRADA			
2.006 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA FAZENDA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.91.00 – 51	Sentenças judiciais	000	25.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
26 - TRANSPORTE			
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
0003 - ESTRADAS PARA TODOS			
2.007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.03.00 – 073	Pensões	000	5.000,00
3.1.90.13.00 – 075	Obrigações Patronais	000	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
28 - ENCARGOS SOCIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL			
0.022 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR CONTRATO			
91918/2018 OPERAÇÃO 3783/2018 (ROLO COMPACTADOR)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 – 087	Juros sobre a dívida por contrato	000	2.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO MUNICIPAL			
28 - ENCARGOS SOCIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL			
0.032 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPER. CRÉDITO SEDU/AFPR CONTRATO			
103956/2020 OPERAÇÃO 3996/2020 (ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA III)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 – 089	Juros sobre a dívida por contrato	000	5.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
451 - INFRA ESTRUTURA URBANA			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
1.006 - PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA EM VIAS URBANAS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.4.90.51.00 – 093	Obras e Instalações	000	70.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
15 - URBANISMO			
452 - SERVIÇOS URBANOS			
0004 - CRESCE SANTA IZABEL			
2.008 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS URBANOS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.03.00 – 096	Pensões	000	10.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
28 - ENCARGOS SOCIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL			
0.023 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO CRÉDITO SEDU/AFPR -CONTRATO			
93607/2018 OPERAÇÃO 843/2018 BARRACÕES INDUSTRIAIS)			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 – 154	Juros sobre a dívida por contrato	000	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			

361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 195	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00104	20.000,00
4.4.90.52.00 – 193	Obras e Instalações	00103	50.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 230	Material de Consumo	104	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.023 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13.00 – 253	Obrigações Patronais	101	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
002 - FUNDEB – 70%			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INDANTIL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.073 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70% - EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13.00 – 258	Obrigações Patronais	101	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB – 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.155 - TERMO DE COOPERAÇÃO APAE - RECURSOS FUNDEB			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.50.43.00 – 277	Subvenções Sociais	102	21.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.019 - TERMO DE COOPERAÇÃO APAE - RECURSOS SUS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.50.43.00 – 582	Subvenções Sociais	494	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.044 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO ARSS/CRE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.71.70.00 – 349	Rateio pela participação em consórcio público	00303	100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 309	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	303	50.000,00
3.1.90.11.00 – 331	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.91.13.00 – 386	Obrigações Patronais	00303	5.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13.00 – 354	Contribuições Patronais	00303	15.000,00
3.3.90.14.00 – 358	Diárias - civil	00303	5.000,00
3.1.90.11.00 – 369	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00494	150.000,00
3.1.90.16.00 – 371	Outras despesas variáveis - pessoal civil	00494	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
2.144 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**

3.3.90.30.00 – 485	Material Consumo	934	30.000,00
3.3.90.39.00 – 489	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	20.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
004 - DIREÇÃO DO SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0011 - PROMOVENDO A CIDADANIA			
2.120 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE DIREÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.91.13.00 – 541	Obrigações Patronais	000	5.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
001 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE			
18 - GESTÃO AMBIENTAL			
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL			
0012 - PRESERVAÇÃO AMBIENTAL			
2.152 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13.00 – 561	Contribuições Patronais	000	6.000,00
3.3.90.39.00 – 571	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial, de que trata a presente Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento de dotação orçamentária do orçamento vigente.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS			
28 - ENCARGOS SOCIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL			
0.050 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO			
165661 E OPERAÇÃO 4249 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BARRACÃO ESTOQUE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.2.90.21.00 – 118	Juros sobre a dívida por contrato	000	55.000,00
4.6.90.71.00 – 119	Principal da dívida contratual resgatado	000	60.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA			
20 - AGRICULTURA			
606 - EXTENSÃO RURAL			
0005 - AGRICULTURA INTEGRADA			
2.011 - MANUTENÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.31.00 – 127	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	000	8.000,00
3.3.90.32.00 – 128	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	000	8.000,00
3.3.90.33.00 – 129	Passagens e despesas com locomoção	000	8.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
22 - INDUSTRIA			
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL			
0006 - TRABALHO E CIDADANIA			
2.015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 141	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	000	2.000,00
3.1.90.13.00 – 142	Contribuições patronais	000	5.000,00
3.1.90.16.00 – 143	Outras despesas variáveis - pessoal civil	000	2.000,00
3.1.91.13.00 – 144	Obrigações patronais	000	5.000,00
3.3.90.08.00 – 145	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	5.000,00
3.3.90.14.00 – 145	Diárias - civil	000	5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
28 - ENCARGOS SOCIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL			
0.051 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO			
139942 E OPERAÇÃO 4177 - AQUISIÇÃO DE TERRENO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.6.90.71.00 – 157	Principal da dívida contratual resgatado	000	93.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EXPANSÃO ECONÔMICA			
002 - DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO			
28 - ENCARGOS SOCIAIS			
843 - SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA			
0000 - OPERAÇÃO ESPECIAL			
0.052 - JUROS/AMORTIZAÇÕES OPERAÇÃO CREDITO SEDU/AFPR CONTRATO			
139943/2021 OPERAÇÃO 4178/2021 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E BARRACÃO INDUSTRIAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
4.6.90.71.00 – 159	Principal da dívida contratual resgatado	000	30.100,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.148 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.16.00 – 182	Outras despesas variáveis - pessoal civil	103	20.000,00
3.3.90.08.00 – 184	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	103	5.000,00

3.3.90.08.00 – 199	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	104	5.000,00
3.3.90.14.00 – 200	Diárias - Civil	104	5.000,00
3.3.90.31.00 – 187	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	103	5.000,00
3.3.90.31.00 – 202	Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras	104	5.000,00
3.3.90.32.00 – 188	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	103	5.000,00
3.3.90.32.00 – 203	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	104	5.000,00
3.3.90.33.00 – 204	Passagens e despesas com locomoção	104	5.000,00
3.3.90.36.00 – 205	Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	5.000,00
3.3.91.97.00 – 208	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	104	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
001 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO			
12 - EDUCAÇÃO			
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL			
0007 - EDUCAÇÃO INTEGRADA - FAMÍLIA, ESCOLA E SOCIEDADE			
2.149 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.13.00 – 212	Contribuição Patronal	103	5.000,00
3.1.90.13.00 – 225	Contribuição Patronal	104	5.000,00
3.1.90.16.00 – 226	Outras despesas variáveis - pessoal civil	104	5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
003 - FUNDEB – 30%			
12 - EDUCAÇÃO			
361 - ENSINO FUNDAMENTAL			
0018 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
2.024 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30%			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.11.00 – 267	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	102	51.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO ESPORTE			
001 - DIVISÃO DA CULTURA E DO ESPORTE			
27 - DESPORTO E LAZER			
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO			
0008 - CULTURA E ESPORTE POPULAR			
2.031 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE E DA CULTURA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00 – 280	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	0000	5.000,00
3.1.90.03.00 – 281	Pensões	0000	5.000,00
3.3.90.32.00 – 289	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0000	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
001 - DIVISÃO DE DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO			
04 - ADMINISTRAÇÃO			
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL			
0010 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - BUSC. QUALID. VIDA			
2.125 - MANUTENÇÃO DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.91.13.00 – 298	Obrigações patronais	000	8.000,00
3.3.90.08.00 – 299	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	000	1.400,00
3.3.90.14.00 – 300	Diárias – Pessoal Civil	000	5.000,00
3.3.90.30.00 – 302	Passagens e despesas com locomoção	000	5.000,00
3.3.90.36.00 - 303	Outros serviços de terceiros - pessoa física	000	1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.019 - TERMO DE COOPERAÇÃO APAE - RECURSOS SUS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.50.43.00 – 583	Subvenções Sociais	494	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0024 - REDE DE ATENÇÃO PEIMÁRIA - ASSISTÊNCIA			
2.110 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – ASSISTÊNCIA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.91.13.00 – 334	Obrigações patronais	494	50.000,00
3.3.90.33.00 – 320	Passagens e despesas com locomoção	303	5.000,00
3.3.90.34.00 – 339	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	494	50.000,00
3.3.90.36.00 – 340	Outros serviços de terceiros - pessoa física	494	5.000,00
3.3.90.39.00 – 341	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO			
0026 - REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.112 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.32.00 – 390	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00303	20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0027 - REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
2.113 - MANUTENÇÃO DA REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.91.13.00 – 417	Obrigações Patronais	00303	20.000,00
3.3.90.08.00 – 418	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	5.000,00
3.3.90.30.00 – 402	Material de Consumo	00303	10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			

10 - SAÚDE			
302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			
0028 - REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.114 - MANUTENÇÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.1.90.01.00 – 351	Aposentadorias, reserva remunerada e reformas	00303	5.000,00
3.1.90.03.00 – 352	Pensões	00303	5.000,00
3.1.90.11.00 – 353	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00303	100.000,00
3.1.91.13.00 – 356	Obrigações Patronais	00303	15.000,00
3.3.90.08.00 – 357	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	00303	5.000,00
3.3.90.39.00 – 375	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE			
10 - SAÚDE			
301 - ATENÇÃO BÁSICA			
0033 - GESTÃO DO SUS			
2.139 - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE			
SAÚDE-PQCMS			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.14.00 – 344	Diárias – Civil	303	1.000,00
3.3.90.30.00 – 345	Material de Consumo	303	4.000,00
3.3.90.33.00 – 346	Passagens e despesas com locomoção	303	1.000,00
3.3.90.39.00 – 347	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	303	4.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL			
2.072 - PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 430	Material Consumo	934	20.000,00
3.3.90.39.00 – 431	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	934	20.000,00
4.4.90.52.00 – 433	Equipamento e Material. Permanente	934	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA			
2.141 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 447	Material de Consumo	000	10.000,00
3.3.90.39.00 – 448	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL			
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			
0016 - PROMOVENDO A CIDADANIA			
2.142 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO			
Classificação	**Descrição**	**Fonte**	**Valor**
3.3.90.30.00 – 450	Material de Consumo	000	5.000,00
3.3.90.39.00 – 453	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	5.000,00
3.3.90.40.00 – 456	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	000	4.000,00
4.4.90.52.00 – 454	Equipamento e Material permanente	000	3.000,00

Art. 3º - Ficam Ajustadas as Cotas de Receitas e o Cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente decreto.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 20 de setembro de 2022.

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:6CA2637C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 01 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022/ Bimestre Julho-Agosto

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.357.700,00	85.401.940,97	13.177.359,83	15,43	51.681.988,87	60,52	33.719.952,10
RECEITAS CORRENTES	52.357.700,00	66.119.139,70	11.241.650,86	17,00	46.698.724,21	70,63	19.420.415,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.434.000,00	4.729.000,00	731.721,76	15,47	3.604.961,25	76,23	1.124.038,75
Impostos	3.767.400,00	4.062.400,00	636.649,43	15,67	3.021.437,58	74,38	1.040.962,42
Taxas	666.600,00	666.600,00	95.072,33	14,26	583.523,67	87,54	83.076,33
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.064.700,00	4.064.700,00	626.697,29	15,42	2.528.304,15	62,20	1.536.395,85
Contribuições Sociais	2.802.500,00	2.802.500,00	428.154,41	15,28	1.648.198,00	58,81	1.154.302,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.262.200,00	1.262.200,00	198.542,88	15,73	880.106,15	69,73	382.093,85
RECEITA PATRIMONIAL	2.018.900,00	2.523.139,00	707.643,76	28,05	2.317.088,01	91,83	206.050,99
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	18.000,00	18.000,00	3.114,68	17,30	11.759,37	65,33	6.240,63
Valores Mobiliários	2.000.900,00	2.505.139,00	704.529,08	28,12	2.305.328,64	92,02	199.810,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.457.900,00	54.383.100,70	8.984.258,25	16,52	37.901.627,79	69,69	16.481.472,91
Transferências da União e de suas Entidades	21.083.400,00	27.899.184,44	5.005.033,81	17,94	19.922.735,23	71,41	7.976.449,21
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	14.056.500,00	17.437.916,26	2.627.951,44	15,07	12.116.723,13	69,48	5.321.193,13
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.296.000,00	9.024.000,00	1.335.724,77	14,80	5.846.621,20	64,79	3.177.378,80
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	22.000,00	22.000,00	15.548,23	70,67	15.548,23	70,67	6.451,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	382.200,00	419.200,00	191.329,80	45,64	346.743,01	82,72	72.456,99
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	19.200,00	19.200,00	5.884,57	30,65	27.965,07	145,65	(8.765,07)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	352.000,00	389.000,00	185.445,23	47,67	318.777,94	81,95	70.222,06
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	19.282.801,27	1.935.708,97	10,04	4.983.264,66	25,84	14.299.536,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	7.202.636,35	819.201,12	11,37	1.702.982,78	23,64	5.499.653,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	7.202.636,35	819.201,12	11,37	1.702.982,78	23,64	5.499.653,57
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	654.978,05	0,00	0,00	959.410,00	146,48	(304.431,95)
Alienação de Bens Móveis	0,00	654.978,05	0,00	0,00	959.410,00	146,48	(304.431,95)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	11.425.186,87	1.116.507,85	9,77	2.320.871,88	20,31	9.104.314,99
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	996.734,99	382.000,00	38,33	722.546,00	72,49	274.188,99
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	10.428.451,88	734.507,85	7,04	1.598.325,88	15,33	8.830.126,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.541.500,00	3.541.500,00	540.701,02	15,27	2.076.964,95	58,65	1.464.535,05
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	55.899.200,00	88.943.440,97	13.718.060,85	15,42	53.758.953,82	60,44	35.184.487,15
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	55.899.200,00	88.943.440,97	13.718.060,85	15,42	53.758.953,82	60,44	35.184.487,15
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**55.899.200,00**	**88.943.440,97**	**13.718.060,85**	**15,42**	**53.758.953,82**	**60,44**	**35.184.487,15**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	10.825.662,69	-	-	10.825.662,69	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.825.662,69	-	-	10.825.662,69	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.231.500,00	96.259.553,66	13.167.563,82	51.615.736,25	44.643.817,41	14.305.783,92	44.169.781,19	52.089.772,47	43.976.142,47
DESPESAS CORRENTES	48.322.650,00	64.057.802,78	11.127.606,97	38.383.103,63	25.674.699,15	9.807.347,51	34.179.354,64	29.878.448,14	34.056.976,32
Pessoal e Encargos Sociais	25.935.450,00	28.902.250,27	4.443.050,77	16.428.271,82	12.473.978,45	4.417.960,16	16.403.181,21	12.499.069,06	16.403.181,21
Juros e Encargos da Dívida	470.000,00	761.800,00	108.165,48	466.040,96	295.759,04	108.165,48	466.040,96	295.759,04	466.040,96
Outras Despesas Correntes	21.917.200,00	34.393.752,51	6.576.390,72	21.488.790,85	12.904.961,66	5.281.221,87	17.310.132,47	17.083.620,04	17.187.754,15
DESPESAS DE CAPITAL	4.348.850,00	31.641.750,88	2.039.956,85	13.232.632,62	18.409.118,26	4.498.436,41	9.990.426,55	21.651.324,33	9.919.166,15
Investimentos	2.511.950,00	29.729.195,88	1.762.002,88	12.381.408,15	17.347.787,73	4.220.482,44	9.139.202,08	20.589.993,80	9.067.941,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.836.900,00	1.912.555,00	277.953,97	851.224,47	1.061.330,53	277.953,97	851.224,47	1.061.330,53	851.224,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.700,00	3.509.550,00	540.701,02	2.076.964,95	1.432.585,05	540.701,02	2.076.964,95	1.432.585,05	2.076.964,95
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	55.899.200,00	99.769.103,66	13.708.264,84	53.692.701,20	46.076.402,46	14.846.484,94	46.246.746,14	53.522.357,52	46.053.107,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	55.899.200,00	99.769.103,66	13.708.264,84	53.692.701,20	46.076.402,46	14.846.484,94	46.246.746,14	53.522.357,52	46.053.107,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	66.252,62	-	-	7.512.207,68	-	7.705.846,40
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**55.899.200,00**	**99.769.103,66**	**13.708.264,84**	**53.758.953,82**	-	**14.846.484,94**	**53.758.953,82**	-	**53.758.953,82**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 29/09/2022, às 10:27:33.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 4º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 4º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.541.500,00	3.541.500,00	540.701,02	15,27	2.076.964,95	58,65	1.464.535,05
RECEITAS CORRENTES	3.541.500,00	3.541.500,00	540.701,02	15,27	2.076.964,95	58,65	1.464.535,05
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.549.000,00	2.549.000,00	389.151,30	15,27	1.494.825,91	58,64	1.054.174,09
Contribuições Sociais	2.549.000,00	2.549.000,00	389.151,30	15,27	1.494.825,91	58,64	1.054.174,09
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	992.500,00	992.500,00	151.549,72	15,27	582.139,04	58,65	410.360,96
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	992.500,00	992.500,00	151.549,72	15,27	582.139,04	58,65	410.360,96
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 4º Bimestre (j)**
			No 4º Bimestre	**Até 4º Bimestre (f)**		**No 4º Bimestre**	**Até 4º Bimestre (h)**		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.667.700,00	3.509.550,00	540.701,02	2.076.964,95	1.432.585,05	540.701,02	2.076.964,95	1.432.585,05	2.076.964,95
DESPESAS CORRENTES	2.667.700,00	3.509.550,00	540.701,02	2.076.964,95	1.432.585,05	540.701,02	2.076.964,95	1.432.585,05	2.076.964,95
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	2.598.700,00	3.475.850,00	540.701,02	2.076.964,95	1.398.885,05	540.701,02	2.076.964,95	1.398.885,05	2.076.964,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	69.000,00	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00	0,00	33.700,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO

Controle Interno Geral

CPF: 074.768.429-44

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável Pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:1A9A9790

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO_SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	53.231.500,00	96.259.553,66	13.167.563,82	51.615.736,25	96,13	44.643.817,41	14.305.783,92	44.169.781,19	95,51	52.089.772,47
LEGISLATIVA	1.310.000,00	1.310.000,00	149.978,32	628.663,04	1,17	681.336,96	149.978,32	628.663,04	1,36	681.336,96
Ação Legislativa	1.310.000,00	1.310.000,00	149.978,32	628.663,04	1,17	681.336,96	149.978,32	628.663,04	1,36	681.336,96
ADMINISTRAÇÃO	4.826.000,00	5.531.146,86	1.045.505,25	4.142.508,14	7,72	1.388.638,72	855.211,37	3.819.429,19	8,26	1.711.717,67
Administração Geral	1.079.000,00	1.384.466,67	271.470,62	1.060.978,27	1,98	323.488,40	185.557,53	975.065,18	2,11	409.401,49
Administração Financeira	1.171.000,00	1.250.223,69	248.297,30	800.010,36	1,49	450.213,33	219.823,27	771.440,71	1,67	478.782,98
Formação de Recursos Humanos	2.576.000,00	2.896.456,50	525.737,33	2.281.519,51	4,25	614.936,99	449.830,57	2.072.923,30	4,48	823.533,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.818.800,00	4.560.590,95	483.788,65	2.226.722,35	4,15	2.333.868,60	491.954,22	1.946.524,79	4,21	2.614.066,16
Assistência ao Portador de Deficiência	9.600,00	9.892,93	544,56	2.509,09	0,00	7.383,84	544,56	2.509,09	0,01	7.383,84
Assistência à Criança e ao Adolescente	640.000,00	490.253,58	50.983,39	166.176,50	0,31	324.077,08	56.475,13	151.506,55	0,33	338.747,03
Assistência Comunitária	2.169.200,00	4.060.444,44	432.260,70	2.058.036,76	3,83	2.002.407,68	434.934,53	1.792.509,15	3,88	2.267.935,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.162.300,00	8.162.300,00	440.076,24	1.742.200,86	3,24	6.420.099,14	442.649,24	1.736.953,86	3,76	6.425.346,14
Previdência do Regime Estatutário	8.162.300,00	8.162.300,00	440.076,24	1.742.200,86	3,24	6.420.099,14	442.649,24	1.736.953,86	3,76	6.425.346,14
SAÚDE	10.328.000,00	19.898.215,69	3.849.523,22	13.049.853,39	24,30	6.848.362,30	3.442.952,25	11.702.667,86	25,30	8.195.547,83
Atenção Básica	4.074.700,00	9.947.973,42	1.971.673,09	6.450.140,45	12,01	3.497.832,97	1.483.801,92	5.546.536,82	11,99	4.401.436,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.121.800,00	8.829.059,59	1.747.259,05	5.970.968,84	11,12	2.858.090,75	1.825.724,09	5.551.972,40	12,01	3.277.087,19
Suporte Profilático e Terapêutico	682.000,00	608.500,32	40.755,29	368.815,89	0,69	239.684,43	52.010,36	354.977,74	0,77	253.522,58
Vigilância Sanitária	449.500,00	512.682,36	89.835,79	259.928,21	0,48	252.754,15	81.415,88	249.180,90	0,54	263.501,46
EDUCAÇÃO	9.969.500,00	14.823.287,13	3.224.056,63	8.921.028,36	16,61	5.902.258,77	2.618.429,88	7.894.095,79	17,07	6.929.191,34
Ensino Fundamental	7.529.100,00	10.892.614,42	2.385.970,83	6.673.802,76	12,43	4.218.811,66	1.985.777,11	5.873.222,98	12,70	5.019.391,44
Educação Infantil	1.865.700,00	3.301.072,71	743.561,20	1.950.435,98	3,63	1.350.636,73	538.128,17	1.724.083,19	3,73	1.576.989,52
Educação Especial	574.700,00	629.600,00	94.524,60	296.789,62	0,55	332.810,38	94.524,60	296.789,62	0,64	332.810,38
CULTURA	0,00	12.809,75	0,00	12.809,42	0,02	0,33	0,00	12.809,42	0,03	0,33
Difusão Cultural	0,00	12.809,75	0,00	12.809,42	0,02	0,33	0,00	12.809,42	0,03	0,33
URBANISMO	4.760.400,00	12.239.732,66	973.964,08	4.807.723,22	8,95	7.432.009,44	1.687.379,77	4.387.712,46	9,49	7.852.020,20
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	6.403.687,36	0,00	422.597,08	0,79	5.981.090,28	1.912,66	416.434,69	0,90	5.987.252,67
Serviços Urbanos	4.360.400,00	5.836.045,30	973.964,08	4.385.126,14	8,17	1.450.919,16	1.685.467,11	3.971.277,77	8,59	1.864.767,53
HABITAÇÃO	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	80.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.330.100,00	1.561.515,89	277.421,19	1.189.611,47	2,22	371.904,42	238.827,56	979.520,32	2,12	581.995,57
Preservação e Conservação Ambiental	1.330.100,00	1.561.515,89	277.421,19	1.189.611,47	2,22	371.904,42	238.827,56	979.520,32	2,12	581.995,57
AGRICULTURA	1.177.000,00	5.233.214,43	187.855,96	3.849.684,38	7,17	1.383.530,05	1.805.144,48	3.502.827,03	7,57	1.730.387,40
Extensão Rural	1.177.000,00	5.233.214,43	187.855,96	3.849.684,38	7,17	1.383.530,05	1.805.144,48	3.502.827,03	7,57	1.730.387,40
INDÚSTRIA	836.700,00	5.161.808,91	254.365,26	3.018.103,22	5,62	2.143.705,69	536.681,12	1.652.304,91	3,57	3.509.504,00
Promoção Industrial	836.700,00	5.161.808,91	254.365,26	3.018.103,22	5,62	2.143.705,69	536.681,12	1.652.304,91	3,57	3.509.504,00
TRANSPORTE	2.946.800,00	12.252.576,39	1.452.473,81	5.153.673,39	9,60	7.098.903,00	1.282.814,36	3.185.527,05	6,89	9.067.049,34
Transporte Rodoviário	2.946.800,00	12.252.576,39	1.452.473,81	5.153.673,39	9,60	7.098.903,00	1.282.814,36	3.185.527,05	6,89	9.067.049,34
DESPORTO E LAZER	1.195.000,00	1.645.000,00	342.120,17	1.138.360,01	2,12	506.639,99	267.326,31	985.950,47	2,13	659.049,53
Desporto Comunitário	1.195.000,00	1.645.000,00	342.120,17	1.138.360,01	2,12	506.639,99	267.326,31	985.950,47	2,13	659.049,53
ENCARGOS ESPECIAIS	2.930.900,00	3.305.355,00	486.435,04	1.734.795,00	3,23	1.570.560,00	486.435,04	1.734.795,00	3,75	1.570.560,00
Serviço da Dívida Interna	2.306.900,00	2.674.355,00	386.119,45	1.317.265,43	2,45	1.357.089,57	386.119,45	1.317.265,43	2,85	1.357.089,57
Outros Encargos Especiais	624.000,00	631.000,00	100.315,59	417.529,57	0,78	213.470,43	100.315,59	417.529,57	0,90	213.470,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**2.667.700,00**	**3.509.550,00**	**540.701,02**	**2.076.964,95**	**3,87**	**1.432.585,05**	**540.701,02**	**2.076.964,95**	**4,49**	**1.432.585,05**
TOTAL (III) = (I + II)	**55.899.200,00**	**99.769.103,66**	**13.708.264,84**	**53.692.701,20**	**100,00**	**46.076.402,46**	**14.846.484,94**	**46.246.746,14**	**100,00**	**53.522.357,52**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 29/09/2022, às 10:29:51.
NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 4º Bimestre	Até 4º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.667.700,00	3.509.550,00	540.701,02	2.076.964,95	3,87	1.432.585,05	540.701,02	2.076.964,95	4,49	1.432.585,05
LEGISLATIVA	90.000,00	90.000,00	6.195,44	25.401,29	0,05	64.598,71	6.195,44	25.401,29	0,05	64.598,71
Ação Legislativa	90.000,00	90.000,00	6.195,44	25.401,29	0,05	64.598,71	6.195,44	25.401,29	0,05	64.598,71
ADMINISTRAÇÃO	276.000,00	404.250,00	71.225,03	278.240,67	0,52	126.009,33	71.225,03	278.240,67	0,60	126.009,33

Administração Geral	99.000,00	98.000,00	16.569,19	63.781,09	0,12	34.218,91	16.569,19	63.781,09	0,14	34.218,91
Administração Financeira	18.000,00	122.250,00	21.256,75	83.834,14	0,16	38.415,86	21.256,75	83.834,14	0,18	38.415,86
Formação de Recursos Humanos	159.000,00	184.000,00	33.399,09	130.625,44	0,24	53.374,56	33.399,09	130.625,44	0,28	53.374,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	175.000,00	161.000,00	15.143,89	68.244,53	0,13	92.755,47	15.143,89	68.244,53	0,15	92.755,47
Assistência Comunitária	175.000,00	161.000,00	15.143,89	68.244,53	0,13	92.755,47	15.143,89	68.244,53	0,15	92.755,47
SAÚDE	471.000,00	940.100,00	158.695,08	581.593,79	1,08	358.506,21	158.695,08	581.593,79	1,26	358.506,21
Atenção Básica	345.000,00	501.100,00	82.309,54	304.428,61	0,57	196.671,39	82.309,54	304.428,61	0,66	196.671,39
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.000,00	319.600,00	60.022,16	220.755,51	0,41	98.844,49	60.022,16	220.755,51	0,48	98.844,49
Suporte Profilático e Terapêutico	30.000,00	40.300,00	7.982,41	27.602,10	0,05	12.697,90	7.982,41	27.602,10	0,06	12.697,90
Vigilância Sanitária	45.000,00	79.100,00	8.380,97	28.807,57	0,05	50.292,43	8.380,97	28.807,57	0,06	50.292,43
EDUCAÇÃO	1.080.700,00	1.343.500,00	207.100,77	795.764,80	1,48	547.735,20	207.100,77	795.764,80	1,72	547.735,20
Ensino Fundamental	828.100,00	879.700,00	132.509,79	524.807,50	0,98	354.892,50	132.509,79	524.807,50	1,13	354.892,50
Educação Infantil	195.000,00	406.200,00	71.023,90	257.131,18	0,48	149.068,82	71.023,90	257.131,18	0,56	149.068,82
Educação Especial	57.600,00	57.600,00	3.567,08	13.826,12	0,03	43.773,88	3.567,08	13.826,12	0,03	43.773,88
URBANISMO	252.000,00	243.000,00	33.515,22	144.372,95	0,27	98.627,05	33.515,22	144.372,95	0,31	98.627,05
Serviços Urbanos	252.000,00	243.000,00	33.515,22	144.372,95	0,27	98.627,05	33.515,22	144.372,95	0,31	98.627,05
GESTÃO AMBIENTAL	25.000,00	20.700,00	1.103,78	5.266,89	0,01	15.433,11	1.103,78	5.266,89	0,01	15.433,11
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	20.700,00	1.103,78	5.266,89	0,01	15.433,11	1.103,78	5.266,89	0,01	15.433,11
AGRICULTURA	78.000,00	91.000,00	17.661,77	65.844,43	0,12	25.155,57	17.661,77	65.844,43	0,14	25.155,57
Extensão Rural	78.000,00	91.000,00	17.661,77	65.844,43	0,12	25.155,57	17.661,77	65.844,43	0,14	25.155,57
INDÚSTRIA	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Promoção Industrial	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
TRANSPORTE	150.000,00	150.000,00	22.403,05	83.650,34	0,16	66.349,66	22.403,05	83.650,34	0,18	66.349,66
Transporte Rodoviário	150.000,00	150.000,00	22.403,05	83.650,34	0,16	66.349,66	22.403,05	83.650,34	0,18	66.349,66
DESPORTO E LAZER	60.000,00	60.000,00	7.656,99	28.585,26	0,05	31.414,74	7.656,99	28.585,26	0,06	31.414,74
Desporto Comunitário	60.000,00	60.000,00	7.656,99	28.585,26	0,05	31.414,74	7.656,99	28.585,26	0,06	31.414,74

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO

Controle Interno Geral

CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:D776B279

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.062.400,00	3.021.437,58
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	872.500,00	863.470,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	596.400,00	439.267,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.279.500,00	877.484,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.314.000,00	841.214,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.453.320,00	31.455.452,21
2.1- Cota-Parte FPM	24.363.000,00	17.537.922,89
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.539.000,00	16.525.461,59
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.824.000,00	1.012.461,30
2.2- Cota-Parte ICMS	16.846.320,00	11.691.451,12
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	131.660,54
2.4- Cota-Parte ITR	35.500,00	5.868,17
2.5- Cota-Parte IPVA	1.968.500,00	2.088.549,49
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**47.515.720,00**	**34.476.889,79**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**8.325.864,00**	**6.088.598,18**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**3.553.066,00**	**2.530.624,27**
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	9.035.000,00	5.978.010,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.035.000,00	5.973.860,70
6.1.1- Principal	9.024.000,00	5.846.621,20
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	11.000,00	127.239,50
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	4.150,20
6.2.1- Principal	0,00	4.150,20
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1	**681.800,00**	**(241.976,98)**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	897.438,77
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	897.438,77
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**4.050.470,47**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DESPESAS EMPENHADAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.199.177,65	4.405.682,90	4.405.682,90	4.405.682,90
10.1- Educação Infantil	2.609.300,00	1.689.184,88	1.689.184,88	1.689.184,88
10.1.1- Creche	1.304.650,00	844.592,44	844.592,44	844.592,44
10.1.2- Pré-escola	1.304.650,00	844.592,44	844.592,44	844.592,44
10.2- Ensino Fundamental	4.589.877,65	2.716.498,02	2.716.498,02	2.716.498,02
11- OUTRAS DESPESAS	2.733.261,12	1.437.196,34	1.364.616,34	1.364.616,34
11.1- Educação Infantil	6.000,00	4.184,42	4.184,42	4.184,42
11.1.1- Creche	3.000,00	2.092,21	2.092,21	2.092,21
11.1.2- Pré-escola	3.000,00	2.092,21	2.092,21	2.092,21
11.2- Ensino Fundamental	2.727.261,12	1.433.011,92	1.360.431,92	1.360.431,92
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**9.932.438,77**	**5.842.879,24**	**5.770.299,24**	**5.770.299,24**

INDICADORES DO FUNDEB			
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	4.405.682,90	4.405.682,90	4.405.682,90
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.842.879,24	5.770.299,24	5.770.299,24
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.184.607,63	4.405.682,90	4.405.682,90	73,70
20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	597.801,09	207.711,66	207.711,66	3,47

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	368.924,73	528.514,04	897.438,77	0,00	0,00	0,00
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	367.748,84	525.139,15	892.887,99	0,00	0,00	0,00
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	1.175,89	3.374,89	4.550,78	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.103.304,00	514.197,86	287.845,07	279.254,00
24.1- Creche	551.652,00	257.098,93	143.922,54	139.627,00
24.2- Pré-escola	573.152,00	258.508,93	145.332,54	141.037,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	4.042.006,77	2.787.081,46	2.168.080,68	2.167.568,57
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**5.145.310,77**	**3.301.279,32**	**2.455.925,75**	**2.446.822,57**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL			VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))			8.226.224,99
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)			(241.976,98)
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)			0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7			0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))			115,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))			8.468.086,97
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	8.619.222,45	8.468.086,97	24,56

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	306.243,60	306.128,60	306.128,60	115,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	139.131,04	139.016,04	139.016,04	115,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	167.112,56	167.112,56	167.112,56	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	799.700,00	535.085,47
35.1- Salário-Educação	491.500,00	358.238,98
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	222.000,00	129.258,58
35.4 - PNATE	86.200,00	47.583,79
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	4,12
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	500,00	2.520,27
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**800.200,00**	**537.605,74**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	10.168,71	1.410,00	1.410,00	1.410,00
41.1- Creche	5.084,35	705,00	705,00	705,00
41.2- Pré-escola	5.084,35	705,00	705,00	705,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	1.288.328,88	718.890,19	607.905,69	607.905,69
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA	**1.298.497,59**	**720.300,19**	**609.315,69**	**609.315,69**

FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)				
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 4º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	16.166.787,13	9.716.793,16	8.689.860,59	8.680.757,41
47.1- Despesas Correntes	14.226.583,13	8.602.492,24	7.614.412,39	7.605.309,21
47.1.1- Pessoal Ativo	8.515.748,77	5.169.246,62	5.169.246,62	5.169.246,62
47.1.2- Pessoal Inativo	10.000,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	86.000,00	85.576,87	85.576,87	85.576,87
47.1.4- Outras Despesas Correntes	5.614.834,36	3.347.668,75	2.359.588,90	2.350.485,72
47.2- Despesas de Capital	1.940.204,00	1.114.300,92	1.075.448,20	1.075.448,20
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	60.000,00	59.787,61	59.787,61	59.787,61
47.2.2- Outras Despesas de Capital	1.880.204,00	1.054.513,31	1.015.660,59	1.015.660,59

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.064.551,33	26.619,20
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.978.010,90	358.238,98
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.937.411,80	257.136,62
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.105.150,43	127.721,56
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	1.105.150,43	127.721,56
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 29/09/2022, às 11:02:03.		
1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.		
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.". Utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.		
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.		
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.		
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.		
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.		
NOTA:		
* Despesas com educação infantil (creche e pré-escola) rateadas por: Quantidade de Alunos.		

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO

Controle Interno Geral

CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável Pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:270C40AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado

Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2022 / Bimestre Julho-Agosto

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.767.400,00	4.062.400,00	3.021.437,58	74,38
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	872.500,00	872.500,00	863.470,60	98,97
IPTU	706.000,00	706.000,00	717.560,97	101,64
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	166.500,00	166.500,00	145.909,63	87,63
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	596.400,00	596.400,00	439.267,77	73,65
ITBI	595.500,00	595.500,00	438.925,74	73,71
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	900,00	900,00	342,03	38,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.279.500,00	1.279.500,00	877.484,95	68,58
ISS	1.258.000,00	1.258.000,00	817.688,70	65,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	21.500,00	21.500,00	59.796,25	278,12
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.019.000,00	1.314.000,00	841.214,26	64,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.889.000,00	41.629.320,00	30.442.990,91	73,13
Cota-Parte FPM	18.387.000,00	22.539.000,00	16.525.461,59	73,32
Cota-Parte ITR	35.500,00	35.500,00	5.868,17	16,53
Cota-Parte IPVA	1.712.500,00	1.968.500,00	2.088.549,49	106,10
Cota-Parte ICMS	14.514.000,00	16.846.320,00	11.691.451,12	69,40
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	131.660,54	54,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**38.656.400,00**	**45.691.720,00**	**33.464.428,49**	**73,24**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.345.500,00	5.805.300,00	4.680.432,78	80,62	4.372.161,62	75,31	4.368.814,92	75,26
Despesas Correntes	2.230.500,00	5.229.100,00	4.255.558,38	81,38	4.048.837,22	77,43	4.045.490,52	77,36
Despesas de Capital	115.000,00	576.200,00	424.874,40	73,74	323.324,40	56,11	323.324,40	56,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.700.500,00	5.003.134,58	3.760.145,16	75,16	3.505.243,94	70,06	3.503.862,95	70,03
Despesas Correntes	3.649.250,00	4.819.384,58	3.694.633,94	76,66	3.475.086,34	72,11	3.473.705,35	72,08
Despesas de Capital	51.250,00	183.750,00	65.511,22	35,65	30.157,60	16,41	30.157,60	16,41
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	700.000,00	612.700,00	380.128,77	62,04	371.324,77	60,60	371.324,77	60,60
Despesas Correntes	675.000,00	605.700,00	380.128,77	62,76	371.324,77	61,31	371.324,77	61,31
Despesas de Capital	25.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	300.000,00	392.600,00	253.906,07	64,67	250.490,32	63,80	250.490,32	63,80
Despesas Correntes	296.000,00	388.600,00	253.906,07	65,34	250.490,32	64,46	250.490,32	64,46
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	100.000,00	21.450,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	100.000,00	21.450,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.146.000,00**	**11.835.184,58**	**9.074.612,78**	**76,67**	**8.499.220,65**	**71,81**	**8.494.492,96**	**71,77**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.074.612,78	8.499.220,65	8.494.492,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00

(XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**9.074.612,78**	**8.499.220,65**	**8.494.492,96**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)			5.019.664,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)			5.019.664,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	4.054.948,51	3.479.556,38	3.474.828,69
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,12**	**25,40**	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))**
		Empenhadas (h)	**Liquidadas (i)**	**Pagas (j)**	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (m)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)**	**Total inscrito em RP no exercício**	**Total de RP pagos**	**Total de RP a pagar**	**Total de RP cancelados ou prescritos (p)**	**Total da compensação de RP cancelados (q)**	**Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)**
Empenhos de 2022	5.019.664,27	6.378.568,45	0,00	1.358.904,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358.904,18
Empenhos de 2021	6.103.886,86	11.499.973,27	0,00	5.396.086,41	167.574,12	162.509,88	3.644,89	1.419,35	0,00	5.394.667,06
Empenhos de 2020	4.748.046,90	6.556.234,21	0,00	1.808.187,31	30.456,69	25.404,05	0,00	5.052,64	0,00	1.803.134,67
Empenhos de 2019	4.831.614,49	7.095.230,05	0,00	2.263.615,56	10.691,37	5.399,07	0,00	5.292,30	0,00	2.258.323,26
Empenhos de 2018 e anteriores	7.774.257,75	11.294.329,16	0,00	3.520.071,41	30.492,01	26.843,54	0,00	3.648,47	0,00	3.516.422,94
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**28.477.470,27**	**42.824.335,14**	**0,00**	**14.346.864,87**	**239.214,19**	**220.156,54**	**3.644,89**	**15.412,76**	**0,00**	**14.331.452,11**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (s)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))**
		Empenhadas (t)	**Liquidadas (u)**	**Pagas (v)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 4º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	3.121.500,00	4.287.868,74	2.870.266,85	66,94
Proveniente da União - Fundo a Fundo	3.121.500,00	3.715.468,74	2.497.866,85	67,23
Proveniente dos Estados	0,00	572.400,00	372.400,00	65,06
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	0,00	34.725,00	143.344,54	412,80
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**3.121.500,00**	**4.322.593,74**	**3.013.611,39**	**69,72**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	2.074.200,00	4.643.773,42	2.074.136,28	44,66	1.478.803,81	31,84	1.457.500,26	31,39
Despesas Correntes	2.039.000,00	3.720.742,78	1.719.362,07	46,21	1.349.826,51	36,28	1.336.427,96	35,92
Despesas de Capital	35.200,00	923.030,64	354.774,21	38,44	128.977,30	13,97	121.072,30	13,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	1.472.300,00	4.145.525,01	2.431.579,19	58,66	2.267.483,97	54,70	2.264.941,85	54,64
Despesas Correntes	1.472.300,00	3.845.525,01	2.431.579,19	63,23	2.267.483,97	58,96	2.264.941,85	58,90
Despesas de Capital	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	12.000,00	36.100,32	16.289,22	45,12	11.255,07	31,18	10.620,92	29,42
Despesas Correntes	12.000,00	19.100,32	6.009,32	31,46	3.875,17	20,29	3.241,02	16,97
Despesas de Capital	0,00	17.000,00	10.279,90	60,47	7.379,90	43,41	7.379,90	43,41
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	194.500,00	199.182,36	34.829,71	17,49	27.498,15	13,81	23.439,56	11,77
Despesas Correntes	189.500,00	194.040,61	34.829,71	17,95	27.498,15	14,17	23.439,56	12,08
Despesas de Capital	5.000,00	5.141,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	(100.000,00)	(21.450,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas Correntes	(100.000,00)	(21.450,00)	(0,00)	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**3.653.000,00**	**9.003.131,11**	**4.556.834,40**	**50,61**	**3.785.041,00**	**42,04**	**3.756.502,59**	**41,72**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 4º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 4º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	4.419.700,00	10.449.073,42	6.754.569,06	64,64	5.850.965,43	56,00	5.826.315,18	55,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	5.172.800,00	9.148.659,59	6.191.724,35	67,68	5.772.727,91	63,10	5.768.804,80	63,06
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	712.000,00	648.800,32	396.417,99	61,10	382.579,84	58,97	381.945,69	58,87
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	494.500,00	591.782,36	288.735,78	48,79	277.988,47	46,97	273.929,88	46,29
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	10.799.000,00	20.838.315,69	13.631.447,18	65,42	12.284.261,65	58,95	12.250.995,55	58,79
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	3.653.000,00	9.003.131,11	4.556.834,40	50,61	3.785.041,00	42,04	3.756.502,59	41,72
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	7.146.000,00	11.835.184,58	9.074.612,78	76,67	8.499.220,65	71,81	8.494.492,96	71,77

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE. Emissão: 29/09/2022, às 11:24:45.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

ALEXANDRO VANSETTO

Contador

CPF: 028.235.059-46

CRC 052535/O-6

JULIAN CORREA DE CARVALHO

Controle Interno Geral

CPF: 074.768.429-44

ROSEMAR DA SILVA DIAS VACARIN

Responsável pela Tesouraria

CPF: 026.966.399-14

Portaria Nº. 11.095/2017

JEAN PIERR CATTO

Prefeito Municipal

CPF: 026.863.009-73

Publicado por:
Alexandro Vansetto
Código Identificador:3D35F63D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE

Pregão Eletrônico

Nº 59/2022

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade ***Pregão Eletrônico Nº 59/2022***, que teve como objeto ***Aquisição de Produtos de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação visando o fornecimento da Merenda Escolar as Escolas Municipais.***

Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 2 KG Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais;embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 2 kg cada.Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto.	D'OURO		UN	150,00	7,90	1.185,00
3	1	AÇÚCAR MASCAVO - 500 GR Produto de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Sendo que o estabecimento que produz deverá ter licença sanitária para funcionamento. Embalagem com no minimo 500 gramas.	DOCICAN		UN	100,00	7,85	785,00
4	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	MARATA		FR	10,00	7,00	70,00
5	1	ALHO Produto de boa qualidade, fresco, bom aspecto, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL		KG	80,00	24,00	1.920,00
6	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	PINDUCA		KG	70,00	7,15	500,50
8	1	ARROZ INTEGRAL - 1 KG Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	CHINES		UN	200,00	4,70	940,00
9	1	ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem primaria em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg	BUTUI		UN	1.000,00	4,98	4.980,00
10	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	NACIONAL		PCT	50,00	6,75	337,50
15	1	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER Biscoito integral tipo cream cracker - Sem presença de gordura trans, em embalagem de no minimo de 360 gramas, sendo embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	AGUIA		UN	150,00	5,95	892,50
16	1	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito doce tipo maisena. Em embalagem de no minimo de 360 gramas. Sem gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar inteiro, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	RENATA		PCT	300,00	4,54	1.362,00
18	1	CAMOMILA "Camomila: desidratada, para chá, pacote de no minimo 10 gramas"	CPA		PCT	100,00	1,88	188,00
19	1	CANELA EM RAMA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo de 10g e 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CPA		PCT	50,00	2,80	140,00
20	1	CANJICA BRANCA Canjica Branca - Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em saco polietileno atóxico e	SINHA		PCT	200,00	5,50	1.100,00

		resistente. de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem dererá conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.						
27	1	CEREAIS DE MILHO S/AÇÚCAR Cereal matinal composto de flocos de milho sem açúcar. Embalagem contendo 500g.	NACIONAL		PCT	400,00	16,55	6.620,00
28	1	CHÁ MATE NATURAL Chá mate natural: Chá matte natural a granel, embalagem de 250 g.	YARI		CX	100,00	4,75	475,00
29	1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DIET Chocolate em pó solúvel diet - Para ingestão controlada de açúcares. Disponível em embalagem de no mimino 200g. Contendo Ingredientes : Maltodextrina, Cacau em Pó Lecitinado, Leite em Pó Desnatado, Soro de Leite, Sal, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Natural Steviosídeo; Antiumectante Dióxido de Silicío e Aroma Artificial de Baunilha. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Dve conter o selo ANAD.	LOWSUCAR		PCT	150,00	11,90	1.785,00
31	1	COLORAU Colorau - Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NACIONAL		PCT	90,00	6,35	571,50
33	1	CRAVO DA INDIA Produto natural, pesando no minimo 10 gr. Embalagem de polietileno transparente, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	CPA		PCT	50,00	2,70	135,00
34	1	ERVA DOCE erva doce desidratada, para chá pacote com no mínimo 10 gramas.	CPA		PCT	50,00	1,88	94,00
35	1	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 140 gramas.	FUGINI		UN	90,00	2,49	224,10
36	1	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, tendo como ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Massa concentrada, cor vermelha, embalagem: com peso liquido minimo de 1020 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	QUERO		UN	150,00	9,73	1.459,50
37	1	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Farinha de mandioca biju - Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termossoldada.	DEUSA		PCT	100,00	4,94	494,00
38	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de Mandioca Torrada - Seca, fina, tipo 01, acondicionada em embalagens resistentes, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	MONSIL		PCT	130,00	5,88	764,40
39	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO Farinha de trigo especial para panificação. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Acondicionada em embalagem limpa e não violada, livre de contaminantes físicos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	COCAMAR		UN	60,00	21,68	1.300,80
40	1	FEIJÃO ESPECIAL PRETO TIPO I Feijão especial preto tipo I. Constituído de grãos inteiros, sadios da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	CORADINHO		PCT	1.000,00	6,93	6.930,00
45	1	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Leite pasteurizado integral - resfriado, aspecto líquido homogêneo, branco leitoso, odor e sabor característicos, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado . Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do SIM.	LACBOM		LT	6.000,00	6,96	41.760,00
48	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado e composto de matéria prima de primeira qualidade - 500 gr. Deverão ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	JOIA		PCT	300,00	3,50	1.050,00
51	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	STELLA		UN	100,00	3,15	315,00
52	1	NOZ MOSCADA Noz moscada em pó. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	CPA		PCT	20,00	3,95	79,00
53	1	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	LEVE		UN	150,00	8,35	1.252,50
55	1	OVOS Ovos escuros - Ovos tipo de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com camera de ar fixa. Apresentando tamanho médio.	LAR		DZ	380,00	7,65	2.907,00
63	1	SAL Sal refinado extra iodado. Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	FINOSAL		UN	50,00	1,95	97,50
64	1	SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva integral, sem adição de açúcar, de água e de corante. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros do produto. Não fermentado, não diluído e não adoçado, obtida da parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. Estando de acordo com a legislação vigente, obedecendo a Instrução Normativa nº01/2000, devidamente registrado no MAPA.	GARIBALDI		UN	220,00	13,79	3.033,80
66	1	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PINDUCA		PCT	150,00	5,10	765,00
67	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maça: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da entrega	KOLLER		UN	30,00	4,25	127,50
68	1	VINAGRE DE VINHO TINTO Vinagre de vinho tinto - Fermentado acético de álcool e vinho tinto em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	KOLLER		UN	70,00	5,50	385,00
TOTAL								87.026,10

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	VIVA BEM		UN	200,00	7,49	1.498,00
7	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no minimo 200 gramas	BOM GOSTO		UN	120,00	2,54	304,80
11	1	BANANA PRATA Banana prata - Tamanho pequeno, fresca, coloração própria, firme e bom estado de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	VIVA BEM		KG	4.000,00	7,32	29.280,00
12	1	BATATA INGLESA Batata inglesa de boa qualidade, limpa, com tamanho médio e coloração própria, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.	VIVA BEM		KG	500,00	3,51	1.755,00
13	1	BETERRABA Bem limpas e sem machucaduras.	VIVA BEM		KG	500,00	4,19	2.095,00
14	1	BIFE BOVINO Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Carne de primeira qualidade, resfriado, sem osso, sem presença de nervos e sem gorduras aparente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade.	NOSTRO BEEF		KG	300,00	39,90	11.970,00
17	1	CAFÉ EM PÓ Café em pó: torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem com no minimo 500 gramas	PRESIDENTE		PCT	80,00	15,35	1.228,00
21	1	CANJIQUINHA Canjiquinha - Embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade, cor amarela. Embalados em plástico atóxico, transparente, incolor e resistente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	BEIJA FLOR		PCT	200,00	3,75	750,00
22	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	800,00	24,95	19.960,00
23	1	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) Carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Cortados em pedaços pequenos (2x2), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada,	SUIAVI		KG	500,00	22,00	11.000,00

		cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.						
24	1	CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional - Produto de boa qualidade, compacta, firme, bom estado de maturação, coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho médio, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	VIVA BEM		KG	250,00	5,68	1.420,00
26	1	CENOURA Bem limpas e sem machucaduras.	VIVA BEM		KG	500,00	3,60	1.800,00
30	1	CHUCHU Produto de boa qualidade, cor verde e tamanho uniforme de médio a grande e de aspecto fresco e livre de sujidades.	VIVA BEM		KG	400,00	2,80	1.120,00
32	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango - congelada com adição de água de no maximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Sem pele, sem pedaços de dorso. Picada em pequenos pedaço (máximo 3 x3).	PLUSVAL		KG	900,00	9,99	8.991,00
42	1	FUBÁ Fubá enriquecido com ferro e acido fólico 100 % milho, pré cozido, aspecto fisico pó, cor amarela, materia prima grãos de milho sadios, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Embalagem de polietileno atóxico e resistente com peso de 1kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	DALLA		UN	600,00	3,30	1.980,00
44	1	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte integral sem lactose - sabor morango no minimo110 gr. Contendo Iogurte Integral com pedaços de morango para dietas com restrição de lactose.	UNIBABY		UN	100,00	3,49	349,00
46	1	MAÇA FUGI Fruta in natura em perfeitas condições de conservação, boa qualidade, limpa, madura, coloração própria, livre de danos mecanicos. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Tamanho pequeno de aspecto fresco.	VIVA BEM		KG	3.000,00	6,99	20.970,00
47	1	MACARRAO TALHARIN INSTANTÂNEO Macarrão Talharin: tipo Talharim, Com ovos. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 400g. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	REDE FORTE		PCT	200,00	4,99	998,00
49	1	MAMÃO Mamão - Fruta in natura, madura, de aspecto fresco e firme, bom estado de maturação, livre de sujidades, tamanho médio, com coloração própria e livres de danos mecânicos.	VIVA BEM		KG	1.500,00	9,70	14.550,00
50	1	MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COAMO		UN	100,00	7,92	792,00
56	1	PALETA BOVINA Paleta bovina sem ossos, cortado em cubos pequenos (2x2), resfriada, sem gordura aparente, sem mistura de músculos, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos resistente de polietileno transparente de 1 kg cada e identificados com peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	650,00	26,90	17.485,00
57	1	PEITO DE FRANGO Peito de frango (sem pele/sem osso) - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária.	LEVO		KG	300,00	16,82	5.046,00
58	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA		PCT	100,00	4,47	447,00
59	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de no minimo 450 gramas.	PRATA		PCT	100,00	3,84	384,00
60	1	QUEIJO TIPO COLONIAL Queijo tipo colonial, resfriado e fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Com inspeção sanitária vigente e rotulada de acordo com a legislação vigente.	COOMILP		KG	220,00	48,18	10.599,60
61	1	REPOLHO VERDE Repolho verde - Boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	VIVA BEM		KG	300,00	2,50	750,00
62	1	SAGU DE MANDIOCA Sagu de mandioca - Sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca. O produto deve estar livre de umidade e outras alterações que afetem a qualidade do mesmo. Embalagem contendo 500g, sendo de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA		PCT	180,00	4,85	873,00
65	1	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	VIVA BEM		KG	300,00	5,69	1.707,00
TOTAL								170.102,40

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 257.128,50 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos), conforme ata da Sessão Pública, ficando as empresas vencedoras CONVOCADAS a comparecerem no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:9DF27922

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref. Licitação Pregão Eletrônico

Nº 59/2022.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR)

E X T R A T O

Partes:

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;

CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93

Contratada (s):

E PEREIRA DE ASSIS DISTRIBUIDORA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca		Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	AÇÚCAR CRISTAL ESPECIAL - 2 KG Tipo cristal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais e vegetais;embalagem primaria; saco de polietileno atóxico, resistente, em unidades de 2 kg cada.Validade mínima de 12 meses a constar da data da entrega do produto.	D'OURO		UN	150,00	7,90	1.185,00
3	1	AÇÚCAR MASCAVO - 500 GR Produto de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, com aspecto sólido, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo. Produzido, embalado e entregue em conformidade com a legislação sanitária vigente. Sendo que o estabecimento que produz deverá ter licença sanitária para funcionamento. Embalagem com no minimo 500 gramas.	DOCICAN		UN	100,00	7,85	785,00
4	1	ADOÇANTE LIQUIDO 80 ML Adoçante líquido contendo 100% de stevia natural, acondicionado em frasco de polietileno atóxico, contendo 80 ml.	MARATA		FR	10,00	7,00	70,00
5	1	ALHO Produto de boa qualidade, fresco, bom aspecto, os dentes devem estar bem definidos e unidos, limpos, firmes e sem machucados. Com tamanho de médio a grande.	NACIONAL		KG	80,00	24,00	1.920,00
6	1	AMENDOIM VERMELHO 500 GR Amendoim - Produto tipo I, vermelho, sem casca, embalagem de 500 gramas, saco de polietileno atóxico e resistente, livre de impurezas e sujidades. Validade mínima de 06 meses a constar da data da entrega do produto.	PINDUCA		KG	70,00	7,15	500,50
8	1	ARROZ INTEGRAL - 1 KG Arroz integral, subgrupo parboilizado integral, classe longo fino, tipo 1. O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). Pacote de 1 kg. A embalagem deve ser atóxica, estar intacta e bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses da data de entrega do produto.	CHINES		UN	200,00	4,70	940,00
9	1	ARROZ PARBOILIZADO - 1 KG Arroz, tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, com umidade permitida em lei, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas e larvas, embalagem primaria em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, limpos e não violados. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto. Pacote de 1 kg	BUTUI		UN	1.000,00	4,98	4.980,00
10	1	AVEIA FLOCOS 500gr Aveia (flocos finos) 500 gr produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação, rico em fibras e proteinas. Embalados em pacotes atóxico resistente. Com validade mínima de 6 meses a consta da data da entrega do produto.	NACIONAL		PCT	50,00	6,75	337,50
15	1	BISCOITO INTEGRAL TIPO CREAM CRACKER Biscoito integral tipo cream cracker - Sem presença de gordura trans, em embalagem de no minimo de 360 gramas, sendo embalagem primaria em polietileno, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega do produto.	AGUIA		UN	150,00	5,95	892,50
16	1	BISCOITO TIPO MAISENA Biscoito doce tipo maisena. Em embalagem de no minimo de 360 gramas. Sem gorduras trans. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. O produto deve estar inteiro, acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada, constando identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante e a data da fabricação. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	RENATA		PCT	300,00	4,54	1.362,00
18	1	CAMOMILA "Camomila: desidratada, para chá, pacote de no minimo 10 gramas"	CPA		PCT	100,00	1,88	188,00
19	1	CANELA EM RAMA Proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de semi tubos. Pura, livre de sujidades e contaminantes. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, contendo de 10g e 15g de peso líquido. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	CPA		PCT	50,00	2,80	140,00
20	1	CANJICA BRANCA Canjica Branca - Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em saco polietileno atóxico e resistente. de 500g, de plástico atóxico. Com prazo mínimo de seis meses. Embalagem dererá conter a marca, nome e endereço do empacotador, prazo de validade, número de registro do produto no órgão competente e procedência, termosselada, transparente e incolor.	SINHA		PCT	200,00	5,50	1.100,00
27	1	CEREAIS DE MILHO S/AÇÚCAR Cereal matinal composto de flocos de milho sem açúcar. Embalagem contendo 500g.	NACIONAL		PCT	400,00	16,55	6.620,00
28	1	CHÁ MATE NATURAL Chá mate natural: Chá matte natural a granel, embalagem de 250 g.	YARI		CX	100,00	4,75	475,00
29	1	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL DIET Chocolate em pó solúvel diet - Para ingestão controlada de açúcares. Disponível em embalagem de no mimino 200g. Contendo Ingredientes : Maltodextrina, Cacau em Pó Lecitinado, Leite em Pó Desnatado, Soro de Leite, Sal, Edulcorantes Artificiais Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Natural Steviosídeo; Antiumectante Dióxido de Silicío e Aroma Artificial de Baunilha. Produto aprovado pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético-ANAD. Dve conter o selo ANAD.	LOWSUCAR		PCT	150,00	11,90	1.785,00
31	1	COLORAU Colorau - Condimento, tipo corante natural para alimentos, matéria-prima urucum, em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico com 500 gramas.Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	NACIONAL		PCT	90,00	6,35	571,50
33	1	CRAVO DA INDIA Produto natural, pesando no minimo 10 gr. Embalagem de polietileno transparente, não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades, validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega do produto. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto.	CPA		PCT	50,00	2,70	135,00
34	1	ERVA DOCE erva doce desidratada, para chá pacote com no mínimo 10 gramas.	CPA		PCT	50,00	1,88	94,00
35	1	ERVILHA EM CONSERVA Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de no minimo 140 gramas.	FUGINI		UN	90,00	2,49	224,10
36	1	EXTRATO DE TOMATE Extrato de tomate preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, tendo como ingredientes Tomate, Açúcar e Sal. Massa concentrada, cor vermelha, embalagem: com peso liquido minimo de 1020 kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega do produto	QUERO		UN	150,00	9,73	1.459,50
37	1	FARINHA DE MANDIOCA BIJU Farinha de mandioca biju - Grupo Seca, Subgrupo bijusada, Classe amarela, Tipo	DEUSA		PCT	100,00	4,94	494,00

		único. Pacotes de 500g. 1ª Qualidade. Produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes da mandioca, previamente descascada, lavada e isentas do radical cianeto. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Não poderá estar rançoso ou úmido. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária atóxica, resistente e termossoldada.						
38	1	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA Farinha de Mandioca Torrada - Seca, fina, tipo 01, acondicionada em embalagens resistentes, isenta de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, odor, e sabor próprios, acondicionado em pacote de 01 kg. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto	MONSIL		PCT	130,00	5,88	764,40
39	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PARA PANIFICAÇÃO Farinha de trigo especial para panificação. Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico. Acondicionada em embalagem limpa e não violada, livre de contaminantes físicos e parasitas. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem contendo 5 kg.	COCAMAR		UN	60,00	21,68	1.300,80
40	1	FEIJÃO ESPECIAL PRETO TIPO I Feijão especial preto tipo I. Constituído de grãos inteiros, sadios da mesma coloração, admitindo-se no Maximo 5% de mistura de outras classes e até 10% de mistura de variedade da classe cores, isento de material terroso, livre de sujidades, parasitas, pedaços de grãos ardidos, brotados, chocos, imaturos, mofados; acondicionado em pacote de 01 kg. Prazo de validade 6 meses a partir da entrega do produto.	CORADINHO		PCT	1.000,00	6,93	6.930,00
45	1	LEITE PAUSTERIZADO INTEGRAL Leite pasteurizado integral - resfriado, aspecto líquido homogêneo, branco leitoso, odor e sabor característicos, acondicionado em saco plástico atóxico, hermeticamente fechado . Ausência de qualquer tipo de impurezas ou elementos estranhos. Sem cor, odor e sabor estranhos. Embalagem de polietileno leitoso atóxico contendo 1 litro. Deve constar registro do SIM.	LACBOM		LT	6.000,00	6,96	41.760,00
48	1	MACARRAO TIPO PARAFUSO Macarrão tipo parafuso, com ovos, vitaminado e composto de matéria prima de primeira qualidade - 500 gr. Deverão ser fabricados a partir de materias primas sas e limpas, isentas de materias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Com rendimento minimo apos o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalagem termosselada, com rótulo de acordo com a legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote e prazo de validade.	JOIA		PCT	300,00	3,50	1.050,00
51	1	MILHO EM CONSERVA Milho verde em conserva,a base de:milho/água/sal. sem conservantes,acondicionado em embalagem contendo no mínimo 170g (peso líquido),com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade.isento de material estranho.validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega	STELLA		UN	100,00	3,15	315,00
52	1	NOZ MOSCADA Noz moscada em pó. Isenta de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 20 a 30 gramas.	CPA		PCT	20,00	3,95	79,00
53	1	ÓLEO DE SOJA Óleo de soja - Extraído por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, livre de materias primas transgênicas, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas.Prazo de validade de no mínimo 12 meses a partir da entrega do produto.	LEVE		UN	150,00	8,35	1.252,50
55	1	OVOS Ovos escuros - Ovos tipo de galinha, tipo extra, classe A, frescos, com casca íntegra, fosca e áspera, limpa, sem rachaduras, manchas ou deformações, com camera de ar fixa. Apresentando tamanho médio.	LAR		DZ	380,00	7,65	2.907,00
63	1	SAL Sal refinado extra iodado. Em sacos de polietileno contendo 1 kg cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	FINOSAL		UN	50,00	1,95	97,50
64	1	SUCO DE UVA INTEGRAL Suco de uva integral, sem adição de açúcar, de água e de corante. Embalagem de vidro contendo 1,5 litros do produto. Não fermentado, não diluído e não adoçado, obtida da parte comestível da uva, através de processo tecnológico adequado. Estando de acordo com a legislação vigente, obedecendo a Instrução Normativa nº01/2000, devidamente registrado no MAPA.	GARIBALDI		UN	220,00	13,79	3.033,80
66	1	TRIGO PARA QUIBE Trigo para quibe. Flocos pequenos, cor e odor característicos. Isento de umidade, mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas.	PINDUCA		PCT	150,00	5,10	765,00
67	1	VINAGRE DE MAÇÃ Vinagre de maça: envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente,contendo no mínimo 500ml, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes,valor nutricional,peso,fornecedor,data de fabricação e validade. validade mínima de 12 meses a contar da entrega	KOLLER		UN	30,00	4,25	127,50
68	1	VINAGRE DE VINHO TINTO Vinagre de vinho tinto - Fermentado acético de álcool e vinho tinto em garrafas de plástico transparente, resistente, de 750 ml cada. Prazo mínimo de validade 12 meses a contar da data da entrega do produto.	KOLLER		UN	70,00	5,50	385,00
TOTAL								87.026,10

L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ABACAXI Abacaxi: revestido por uma casca áspera, tamanho médio, características da espécie, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação.	VIVA BEM		UN	200,00	7,49	1.498,00
7	1	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas limpas de matérias terrosas e parasitas, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Embalagem com no minimo 200 gramas	BOM GOSTO		UN	120,00	2,54	304,80
11	1	BANANA PRATA Banana prata - Tamanho pequeno, fresca, coloração própria, firme e bom estado de maturação, sem ferimentos ou defeitos.	VIVA BEM		KG	4.000,00	7,32	29.280,00
12	1	BATATA INGLESA Batata inglesa de boa qualidade, limpa, com tamanho médio e coloração própria, sem defeitos graves na casca, livre de umidade externa, desprovidos de sabor ou odor estranhos, sem manchas esverdeadas ou brotos e de aspectos fresco.	VIVA BEM		KG	500,00	3,51	1.755,00
13	1	BETERRABA Bem limpas e sem machucaduras.	VIVA BEM		KG	500,00	4,19	2.095,00
14	1	BIFE BOVINO Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Carne de primeira qualidade, resfriado, sem osso, sem presença de nervos e sem gorduras aparente. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação e data de validade.	NOSTRO BEEF		KG	300,00	39,90	11.970,00
17	1	CAFÉ EM PÓ Café em pó: torrado e moído. Tradicional, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote íntegro, resistente, vedado, hermeticamente e limpo. Embalagem com no minimo 500 gramas	PRESIDENTE		PCT	80,00	15,35	1.228,00
21	1	CANJIQUINHA Canjiquinha - Embalagem plástica de 500g. Produto de boa qualidade, cor amarela. Embalados em plástico atóxico, transparente, incolor e resistente, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega do produto.	BEIJA FLOR		PCT	200,00	3,75	750,00
22	1	CARNE BOVINA MOÍDA DE SEGUNDA RESFRIADA Proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, cartilagem e aponeuroses). Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Deve apresentar aspecto próprio, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Armazenada em embalagem de 1kg, sendo sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	800,00	24,95	19.960,00
23	1	CARNE SUÍNA (PERNIL SEM OSSO E SEM PELE) Carne proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto ou qualquer aparato que venha encobrir possíveis. Cortados em pedaços pequenos (2x2), com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. Embalados em sacos de polietileno transparente identificados com o nome do produto, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SUIAVI		KG	500,00	22,00	11.000,00
24	1	CEBOLA NACIONAL Cebola Nacional - Produto de boa qualidade, compacta, firme, bom estado de maturação, coloração amarela bem brilhante, bulbo redondo, oblongo ou piriforme, de tamanho médio, haste seca e sem brotos e de aspecto fresco, sem presença de umidade externa.	VIVA BEM		KG	250,00	5,68	1.420,00
26	1	CENOURA Bem limpas e sem machucaduras.	VIVA BEM		KG	500,00	3,60	1.800,00
30	1	CHUCHU Produto de boa qualidade, cor verde e tamanho uniforme de médio a grande e de aspecto fresco e livre de sujidades.	VIVA BEM		KG	400,00	2,80	1.120,00
32	1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango - congelada com adição de água de no maximo 6%, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio. Sem pele,	PLUSVAL		KG	900,00	9,99	8.991,00

		sem pedaços de dorso. Picada em pequenos pedaço (máximo 3 x3).						
42	1	FUBÁ Fubá enriquecido com ferro e acido fólico 100 % milho, pré cozido, aspecto fisico pó, cor amarela, materia prima grãos de milho sadios, limpos, isento de sujidades, parasitas e larvas, bem como de umidades, fermentações ou ranço. Embalagem de polietileno atóxico e resistente com peso de 1kg cada. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	DALLA		UN	600,00	3,30	1.980,00
44	1	IOGURTE INTEGRAL SEM LACTOSE Iogurte integral sem lactose - sabor morango no minimo110 gr. Contendo Iogurte Integral com pedaços de morango para dietas com restrição de lactose.	UNIBABY		UN	100,00	3,49	349,00
46	1	MAÇA FUGI Fruta in natura em perfeitas condições de conservação, boa qualidade, limpa, madura, coloração própria, livre de danos mecanicos. A casca deve estar livre de rachaduras, perfurações e apodrecidas. Tamanho pequeno de aspecto fresco.	VIVA BEM		KG	3.000,00	6,99	20.970,00
47	1	MACARRAO TALHARIN INSTANTÂNEO Macarrão Talharin: tipo Talharim, Com ovos. Embalagens resistentes, intactas e hermeticamente vedadas. Composição mínima em 400g. As massas ao serem postas na água não devem turvar antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Ingredientes: farinha de trigo comum enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, e corantes naturais cúrcuma e urucum. Contém glúten. Deve constar na embalagem data de fabricação e validade. Sendo a validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto.	REDE FORTE		PCT	200,00	4,99	998,00
49	1	MAMÃO Mamão - Fruta in natura, madura, de aspecto fresco e firme, bom estado de maturação, livre de sujidades, tamanho médio, com coloração própria e livres de danos mecânicos.	VIVA BEM		KG	1.500,00	9,70	14.550,00
50	1	MARGARINA Margarina produzida exclusivamente de gordura vegetal, com adição de sal, em potes de polipropileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo contendo peso líquido 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante	COAMO		UN	100,00	7,92	792,00
56	1	PALETA BOVINA Paleta bovina sem ossos, cortado em cubos pequenos (2x2), resfriada, sem gordura aparente, sem mistura de músculos, proveniente de animais abatidos sob a inspeção sanitária. Embalados em sacos resistente de polietileno transparente de 1 kg cada e identificados com peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade.	SCAPINI		KG	650,00	26,90	17.485,00
57	1	PEITO DE FRANGO Peito de frango (sem pele/sem osso) - com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades. A embalagem deve conter os selos de inspeção sanitária.	LEVO		KG	300,00	16,82	5.046,00
58	1	POLVILHO AZEDO Polvilho azedo: Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo peso líquido de 500g	PRATA		PCT	100,00	4,47	447,00
59	1	POLVILHO DOCE Polvilho doce, textura fina e coloração branca. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar com a data da entrega. Pacote de no minimo 450 gramas.	PRATA		PCT	100,00	3,84	384,00
60	1	QUEIJO TIPO COLONIAL Queijo tipo colonial, resfriado e fresco, produto elaborado unicamente com leite de vaca, com aspecto de massa semidura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado e resfriado. Com inspeção sanitária vigente e rotulada de acordo com a legislação vigente.	COOMILP		KG	220,00	48,18	10.599,60
61	1	REPOLHO VERDE Repolho verde - Boa qualidade, tamanho médio, bem formado, com coloração própria, folhas verdes, intactas e firmes, livre de danos mecânicos, fisiológicos e pragas e estar em perfeitas condições de conservação. Apresentando folhas limpas, livres de terra, restos de vegetais ou materiais estranhos.	VIVA BEM		KG	300,00	2,50	750,00
62	1	SAGU DE MANDIOCA Sagu de mandioca - Sob a forma granulada obtido a partir de fécula de mandioca. O produto deve estar livre de umidade e outras alterações que afetem a qualidade do mesmo. Embalagem contendo 500g, sendo de polietileno atóxico, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A embalagem deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote, número do registro no órgão competente. Validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.	PRATA		PCT	180,00	4,85	873,00
65	1	TOMATE Tomate - Grupo redondo, tamanho médio, grau de amadurecimento médio e coloração própria.Produto de boa qualidade, sem defeitos na casca, porém firmes, com cor e conformação uniformes. A polpa deve estar intacta e o alimento deve apresentar aspecto de fresco.	VIVA BEM		KG	300,00	5,69	1.707,00
TOTAL								170.102,40

Prazo de vigência e execução: 365 dias, após posterior assinatura.

Data da Assinatura: 29/09/2022.

RENATO TONIDANDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:FECE7A75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 269/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **GELSON MOLETTA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n. 02.258.668/0001-69, localizada na Rua Generoso Karpinski, nº 1011, bairro Centro, Município de Santa Maria do Oeste – Paraná

OBJETO: "**AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO EM GERAL PARA USO DAS SECRETARIAS E REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

1 - GELSON MOLETA & CIA LTDA					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Uni	Preço máx	Preço máxi total
1	BOLO RECHEADO BOLOS RECHEADOS EM SABORES VARIADOS, SENDO: MASSA BRANCA OU PRETA, COM RECHEIO DE BRIGADEIROS BRANCO OU PRETO, GANACHES, FRUTAS CHANTILLY, NATA. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DAPRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	27,50	8,250,00
2	BOLO SEM RECHEIO BOLO DE DIVERSOS SABORES, PODENDO SER DE CENOURA, LARANJA, MILHO, CHOCOLATE, PÃO DE LÓ, MANDIOCA, LIMÃO, CUCA. NÃO CONTENDO RECHEIO. SERÃO REJEITADOS BOLOS MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS OU "EMBATUMADOS" ASPECTO MASSA PESADA, SECOS OU COM FORMAÇÃO DE MOFO. O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM PRATO ESPECIFICO PARA ESTE FIM E COBERTO COM TAMPA DE PLASTICO. O BOLO DEVERÁ APRESENTAR TEXTURA MACIA E COM SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. DEVE CONTER NA EMBALAGEM ETIQUETA COM PESO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	300,00	KG	21.00	6.300,00
3	CENTO DE MINI ESFIRRAS. ESFIRRAS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO: FRANGO, CARNE MOIDA, PRESUNTO E QUEIJO, QUEIJO.	300,00	UN	64,00	19.200,00
4	CENTO DE MINI SALGADOS SORTIDOS SALGADOS DE TAMANHO PEQUENO, SABORES VARIADOS, SENDO; COXINHA DE FRANGO, RISÓLIS DE CARNE MOIDA OU PRESUNTO E QUEIJO, QUIBE, PASTEL DE CARNE, ENROLADINHO DE SALSICHA, BOLINHA DE QUEIJO.	300,00	UN	63,00	18.900,00
5	CUECA VIRADA MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO AÇUCAR REFINADO OU CRISTAL.	300,00	KG	13,50	4.050,00
6	NOZINHO DE LEITE CONDENSADO MASSA FEITA GERALMENTE COM TRIGO, OVOS, LEITE, FERMENTO, ÓLEO, APÓS FRITURA, PASSADA NO LEITE CONDENSADO E COCO.	300,00	KG	10,80	3.240,00
7	PÃO DE QUEIJO MASSA DE PÃO DE QUEIJO, SENDO ELA INDUSTRIAL OU CASEIRA, EM TAMANHOS PEQUENOS.	300,00	KG	24,50	7.350,00
8	PÃO FRANCES COM NO MINIMO 50 GRAMAS CADA. VALIDADE MÍNIMA DE 01 DIA APÓS A DATA DA ENTREGA.	3.000,00	KG	9,70	29.100,00
TOTAL					**96.390,00**

O total do item é de **R$ 96.390,00 (Noventa e seis mil e trezentos e noventa reais**).

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 28/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:7EB76A74

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 270/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **COMÉRCIO DE VIDROS E MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO DALL AGNOL LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º 95.410.122/0001-62, localizada na João Gonçalves Padilha, nº 483, Centro, Município de Pitanga PR.

OBJETO: "**AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE VIDRAÇARIA PARA ATENDER O CMEI MARIA WARD DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".**

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	PAINEL FIXO 01 FOLHA LARGURA: 9800 ALTURA: 1970 COR E ESPESSURA: INCOLOR 08MM TEMPERADO	1,00	própria	4.927,49	4.927,49
2	PAINEL FIXO COM 05 MÓDULOS, INSTALAÇÃO COM PERFIL DE ALUMÍNIO LARGURA: 4450	1,00	própria	3.163,89	3.163,89

	ALTURA:2600 COR E ESPESSURA: INCOLOR 10MM COMUN				
3	PAINEL FIXO, SUPORTE DE CANTO LARGURA: 2490 ALTURA: 1700 COR E ESPESSURA: INCOLOR 08MM TEMPERADO	1,00	própria	1.106,89	1.106,89
4	PORTA DE CORRER 04 FOLHAS COM FECHADURA, TUBO, BANDEIR 04 FIXAS LARGURA: 4550 ALTURA: 2600 COR E ESPESSURA: INCOLOR 10MM COMUN	1,00	própria	3.291,73	3.291,73
TOTAL					**12.490,00**

O total do item é de **R$ 12.490,00 (Doze mil e quatrocentos e noventa reais**).

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 28/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:1E6D11A9

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 271/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR DELGADO**.

CONTRATADA: **LOUSAS BRASIL COMÉRCIO DE QUADROS E ARTIGOS ESCOLARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º 40.801.863/0001-62, localizada na Rua Vereador José Nalepa, nº 965, Barracão 03, Bairro Mato Limpo, Município de Campo Magro PR.

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE QUADROS NEGROS ESCOLARES QUADRICULADOS PARA ATENDER AS INSTITUÇÕES DE ENSINO DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR".

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Marca	Preço máximo	Preço máx total
1	QUADRO NEGRO ESCOLAR QUADRICULADO, COM TAMANHO: 1,20X3,00 METROS	4,00	Própria	649,00	2.596,00
3	QUADRO NEGRO ESCOLAR QUADRICULADO, COM TAMANHO: 2,50X1,00 METROS	4,00	Própria	609,00	2.436,00
TOTAL					**5.032,00**

O total do item é de **R$ 5.032,00 (Cinco mil e trinta e dois reais**).

Data de assinatura: 29 de setembro de 2022.

Vigência: 28/09/2023

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:73A702C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Djalma Dias Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	05/09 a 04/10/2022
Quantidade	10 (dez) de R$ 45,00 e 2 (duas) de R$ 75,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Londrina/Cornélio Procópio ou outras
Motivação	Viagens para Secretaria Municipal de Assistência Social

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Benedito Valdilei Pereira Rodrigues
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	18 de R$ 45,00
Valor	R$ 810,00
Destino	Assaí – PR.
Motivação	Viagem para levar alunos matriculados em Escola Técnica e Faculdade, na Cidade de Assaí – PR, no período noturno.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Paulo Roberto de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Luiz Carlos Ferreira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	21 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wadenilson Araújo Gonçalves
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Nelson José Martins
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	20 diárias de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdemir Antunes de Araújo
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	22 de R$ 45,00
Valor	R$ 990,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Marinho Antonio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00 e 3 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Sergio de Oliveira
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	14 de R$ 45,00 e 8 de R$ 75,00
Valor	R$ 1.230,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Leandro dos Santos Batista
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	20 de R$ 45,00
Valor	R$ 900,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Wesley Branco Ribeiro
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	15 de R$ 45,00
Valor	R$ 675,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Gedielson da Silva Rocha
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	2 de R$ 45,00 e 2 de R$ 75,00
Valor	R$ 240,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viajem para levar Secretários, Secretárias, Servidores, Usuários do SUS E SUAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Valdir Costa
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	12 de R$ 45,00 e32 de R$ 75,00
Valor	R$ 765,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Eric José da Silva Proença
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	21 de R$ 45,00
Valor	R$ 945,00
Destino	Londrina, Cornélio Procópio, Campo Largo, Curitiba e outras cidades desde que necessário.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Emerson Silvestre
Cargo/Função	Motorista
Data	01 a 31/10/2022
Quantidade	10 de R$ 60,00
Valor	R$ 600,00
Destino	Viagens para quando necessário a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.
Motivação	Viagem para o transporte dos usuários do SUS.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Irineu Pinto Ribeiro
Cargo/Função	Auxiliar de Recursos Humanos
Data	05, 11, 19, 26 e 31/10/2022
Quantidade	5 de R$ 60,00
Valor	R$ 300,00
Destino	Cornélio Procópio – PR.
Motivação	Viajem junto ao Inst. De Identificação de Cornélio Procópio.

Publicado por:
Joao Elizeu Bernardo
Código Identificador:831728E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 58 DE 2022

LEI 58 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.129.	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
03.001.04.129.0004.	SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
03.001.04.129.0004.2.012	Manutenção dos Serviços de Tributação e Fiscalização	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 510 Código Local 11510 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Taxas – Poder de Polícia	50.000,00
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO JURIDICA	
Fonte TCE 510 Código Local 11510 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Taxas – Poder de Polícia	5.000,00
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
05.001.12.122.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª (Séries)	
05.001.12.122.0018.2.151	Administração Geral da Educação no Município	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	18.000,00
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	15.000,00
05.001.12.361.0018.2047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	70.000,00
05.002.	DIVISÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.	EDUCAÇÃO	
05.002.12.365.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.	EDUCAÇÃO INFANTIL	
05.002.12.365.0019.2.051	Creches Municipais – Recursos Próprios	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.304	VIGILANCIA SANITARIA	
07.001.10.304.0022	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.304.0022.2.084	Serviço de Vigilância Sanitária	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços públicos de Saúde (Exercício Corrente)	55.000,00
3.1.91.	APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ORGÃOS, FUNDOS E ENTODADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	
3.1.91.13.	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício Corrente)	4.500,00
	Total do Crédito Autorizado	**227.500,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do Excesso de Arrecadação de Alínea de Receita a seguir discriminados:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
05.	DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
05.001.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.	EDUCAÇÃO	
05.001.12.361.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.001.12.361.0018.	ENSINO FUNDAMENTAL (1ª A 5ª Séries)	
05.001.12.361.0018.2.045	Ensino Fundamental 1ª a 5ª Séries – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	68.000,00
05.001.12.361.0018.2047	Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Recursos Próprios	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	

Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	20.000,00
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 104 Código Local 1028 Fonte Padrão 104.01.01.00.00	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	25.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.060	PAB – Programa de Atenção Básica	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 494 Código Local 55494 Fonte Padrão 494.09.02.06.20	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exercício Corrente)	59.500,00
	Total do Cancelamento	**172.500,00**

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte TCE 510 Código Local 11510 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Taxas – Poder de Polícia	55.000,00
Total do Excesso à ser Utilizado		**55.000,00**
Total geral desta Lei		**227.500,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:0B84CBA0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 59 DE 2022

LEI 59 DE 2022

SUMULA: Autoriza abertura de crédito Adicional Especial Junto ao Orçamento do RPPS e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito Adicional Especial na importância total de **R$-300.000,00 (trezentos mil reais)** destinados a Manutenção dos Serviços de Administração Pública do Município, ligados ao Fundo de Previdência Próprio do Município de São Pedro do Paraná, cuja consignações far-se-á na seguinte do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.09.	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
11.001.09.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
11.001.09.122.0031.	ADMINISTRAÇÃO DA PREVIFÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR ESTATUTÁRIO	
11.001.09.122.0031.2.500	Administração das Atividades Administrativas do RPPS	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	300.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**300.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente a seguir discriminada.

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
11.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ	
11.001.	FUNPREV – RPPS	
11.001.99.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
11.001.99.999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
11.001.99.999.0033.9.999	Reserva de Contingência do RPPS	
9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Fonte TCE 040 Código Local 1015 Fonte Padrão 040.08.03.00.00	Regime Próprio de Previdência Social - Exercício Corrente	300.000,00
	TOTAL DO CANCELAMENTO AUTORIZADO	**300.00,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento do RPPS de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:8E21024D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 60 DE 2022

LEI 60 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR, na importância total de R$- 30.544,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta e quatro reais), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde para custeio das ações desenvolvidas pelo COVID-19, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	**DETALHAMENTO**	**VALOR**
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30.	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Corrente	24.544,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Corrente	6.000,00
	TOTAL DO CREDITO AUTORIZADO	**30.544,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 1029	1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00 -FNS COVID 19 SAPS (LOCAL 1270494	14.544,00

Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03		
Fonte 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	1.7.2.3.50.0.1.03.00.00.00.00 -SESA - Custeio COVID (Local 1228344)	10.000,00
Fonte 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - FNAS - INC. COVID 21 (Local 3055)	6.000,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO		**30.544,00**
Total Geral desta Lei		**30.544.00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:079366C3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI 61 DE 2022

LEI 61 DE 2022.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional ESPECIAL na LOA/2022 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a manutenção dos programas de atenção básica a saúde, com recursos repassados fundo a fundo pela Saúde para custeio das ações desenvolvidas pelo COVID-19, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.2.508	Enfrentamento da Emergência COVID-19	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	

4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Corrente	20.000,00
08.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.	ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.08.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
08.001.08.122.0023.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.122.0023.2.063	Administração Geral do CRAS – Centro de Referência em Assistência Social	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) - Exercício Corrente	20.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**40.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização de SUPERAVIT FINANCEIRO DE FONTES DO EXERCICIO ANTERIOR, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
FONTE	DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA	VALOR
Fonte 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	2.4.2.1.50.0.1.06.00.00.00.00 -SESA - SESA - Equipamentos Reabilitação COVID – Local 12359001	20.000,00
Fonte 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	1.7.2.9.99.0.1.01.00.00.00.00 - Fundo Infância e Adolescência FIA Impacto COVID	10.000,00
Fonte 1029 Código Local 9001 Fonte Padrão 1029.99.02.01.03	1.7.1.6.50.0.1.05.00.00.00.00 - FNAS - INC. COVID 21 (Local 3055)	10.000,00
TOTAL DO EXCESSO UTILIZADO		**40.000,00**
Total Geral desta Lei		**40.000.00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional SUPLEMENTAR na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 28 dias do mês de setembro de 2022

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:DF38C2AE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 302 DE 2022

DECRETO Nº 302 DE 2022

SUMULA: Abre credito adicional suplementar e dá outras providências.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 100 DE 2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021 – LEI DO ORÇAMENTO:

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.36.	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
	Total do Credito Autorizado	**3.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar aberto na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização do cancelamento total ou parcial de dotações do orçamento vigente e do superávit financeiro de fontes do exercício anterior a seguir discriminado:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL – DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
03.001.04.	ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001.04.122.0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0002.2.008	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.1.	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.32.	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Fonte TCE 000 Código Local 1001 Fonte Padrão 000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	3.000,00
	Total Geral desta Lei	**3.000,00**

Artigo 3º Revogada as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 29 dias do mês de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:4E489B93

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 42/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2022 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2022152

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA,

CNPJ: 37.082.371/0001-70

01 - Do objeto e valor: Registro de Preço para aquisição de materiais pedagógicos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), conforme a seguir:

LOTE UNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25903	Diário de planejamento pedagógico: capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 200x280mm com furos apropriados para colocação de espiral. Bolsa "canguru": confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como "vidro flexível premium". Deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. Miolo: 08 páginas iniciais, no papel off-set 75 g/m², formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. Bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. As páginas iniciais deverão ser compostas por: mensagens exclusivas, dados pessoais, calendário escolar, lista de contatos, quadro de aniversariantes, planner anual de eventos e projetos. 300 páginas em papel off-set 75 g/m² originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante, formato 200x280mm, com bordas de criações artesanais e frases no rodapé, impressão 4x4 cores. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	uni	100	R$ 37,90	3.790,00	Eco Store
2	25904	Pasta para atividades pedagógicas: pasta para armazenamento de atividades pedagógicas digitalizadas e impressos. Capa dura: formato 250x330mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m² – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m² formato: 250x330mm. Design da capa e contracapa obtido através de fotografia de alta resolução contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município. Criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., pet work e scrapbook. Layout e arte final por conta do fornecedor e com aprovação do contratante. 100 envelopes plásticos 100% polipropileno de alta resistência, estrutura firme com transparência superior. Espessura: cristal standard, de no mínimo 30 micras. Medida dos envelopes plásticos: 240 x 320 mm, tamanho ofício, com 04 furos. 04 colchetes latonados, com parte interna esmaltada na cor branca. Tamanho nº 08 (4,0 cm), com capacidade para 180 folhas. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da	uni	100	R$ 39,92	3.992,00	Eco Store

		qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.					
3	25905	Nécessaire em nylon pvc – arte impressa: Nécessaire confeccionada em tecido nylon pvc 100% poliéster conforme norma da aatcc 20:2013 e aatcc 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx, gramatura de 462,06 g/m², plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme norma abnt 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75 fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios titulo do fio conforme norma abntnbr 13216/1994 trama tex:34,92 dtex:349,16 denier:314,24 cv% 1,21 urdume tex: 28,68 dtex: 286,80 denier: 258,12 cv%1,49 análise largura tecido norma anbt nbr 10589/2006 150cm, todos com variação de 05% p+/-. Dimensões mínimas da nécessaire; 220mm de comprimento x 100 mm de largura x 100mm de altura. Sistema com retirada quebra de cantos de 80mm nos 4 cantos, fechamento por zíper número 06 na cor pantone (a combinar). Cursor número 06 com comprimento mínimo de 340mm paralelo ao zíper, acompanhado de dois viés tipo bonião nas extremidades do zíper. Uma alça confeccionada em em tecido nylon pvc 100% poliéster conforme norma da aatcc 20:2013 e aatcc 20ª 2014 na cor pantone 19-4010 tpx, gramatura de 462,06 g/m², plastificado internamente em pvc, densidade em tecidos planos conforme norma abnt 10588/15 trama 13,68 fios/cm e 34,75fios urdume 26,16 fios /cm 66,45 fios titulo do fio conforme norma abntnbr 13216/1994 trama tex:34,92 dtex:349,16 denier:314,24 cv% 1,21 urdume tex: 28,68 dtex: 286,80 denier: 258,12 cv%1,49 análise largura tecido norma anbt nbr 10589/2006 150cm, todos com variação de 05% p+/-. Alça de mão de 20 mm de largura e 60mm de comprimento dobrado na cor pantone (acombinar). Todas as costuras deverão ser feitas com fio 60, 100 % poliamida na cor do tecido. Logotipo – será usado processo de impressão digital em toda a base do tecido, com logo a ser enviada pelo departamento responsável. Utilização de transfer para personalização. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, de impressão e qualidade de costuras e acabamentos.	uni	100	R$ 25,10	2.510,00	Eco Store
4	25906	Caderno grande de linguagem personalizado do aluno: formato 200 mm x 275 mm. Capa em papel triplex 300 gramas 4x4 cores, com design obtido através de fotografia de alta resolução e montagem artesanal contendo fotos exclusivas, com logos e brasão do município, impressão off-set 4xo cores, tinta escala, com aplicação de verniz uv. Miolo: 192 páginas em papel off-set 56 gramas, originário de árvores de reflorestamento controlado, com selo seflor ou fsc do fabricante. Acabamento grampeado - criação artesanal exclusiva da matriz em e.v.a., patchwork e scrapbook da capa, lay-out e arte final criada por conta do fornecedor e aprovada pela prefeitura. A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 03 amostras, em até 05 dias úteis, para apreciação da equipe diretiva, para análise / avaliação da qualidade do material, montagem, qualidade de impressão e acabamento.	uni	400	R$ 10,97	4.388,00	Eco Store
					TOTAL:	**14.680,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega dos objetos solicitados, **e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.**

São Pedro do Paraná, 28 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:48160FAC

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 43/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2022 – PMSPPR

IDEUSO Nº 2022153

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 99/2022

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2022-PMSPPR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DETENTORA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS LTDA-EPP,

CNPJ: 05.501.153/0001-36

01- Do objeto e valor: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de formação pedagógica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Pedro do Paraná, EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme descrito e especificado no ANEXO I do instrumento convocatório, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	25917	A importância da formação didático pedagógica dos professores Como organizar uma boa gestão em sala de aula? Como organizar um planejamento? Como atender as necessidades de cada turma?	HORA	8	R$ 350,00	2.800,00	Instituto Makro
2	25918	A educação do futuro Como trabalhar com as novas demandas existentes? O cenário Pós Pandemia na sala de aula, o que fazer, por onde começar? O que a educação do futuro espera do professor?	HORA	8	R$ 350,00	2.800,00	Instituto Makro
3	25919	Tecnologias digitais Como aproveitar os benefícios dos recursos digitais em sala de aula? Como usar as tecnologias para despertar o interesse nas aulas?	HORA	16	R$ 380,00	6.080,00	Instituto Makro
4	25920	Professor criativo Como ser um professor criativo e incentivar, em sala de aula, o uso e o desenvolvimento da criatividade nos estudantes?	HORA	8	R$ 350,00	2.800,00	Instituto Makro
5	25921	Desenvolvimento de competências socioemocionais Abordagem dos 5 campos de competências socioemocionais (autoconhecimento, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamento e tomada de decisão responsável) Estimular o desenvolvimento dessas práticas no processo de ensino.	HORA	8	R$ 350,00	2.800,00	Instituto Makro
6	25922	Alfabetização e consciência fonológica? O Que é fonema e grafema? Correspondência entre o oral e o escrito Jogos fonológicos: uma ferramenta para a aprendizagem	HORA	16	R$ 380,00	6.080,00	Instituto Makro
7	25923	Instrumentos e técnicas de avaliação O que é avaliar? Como melhorar minhas avaliações? Tipos e funções da avaliações de ensino aprendizagem? Como avaliar a educação infantil e o ensino fundamental? Avaliações padronizadas	HORA	16	R$ 350,00	5.600,00	Instituto Makro
8	25924	O autismo e a inclusão no contexto escolar O que é o espectro, quais os sintomas, diagnóstico e o tratamento?	HORA	16	R$ 350,00	5.600,00	Instituto Makro

9	25925	O método tradicional as novas metodologias de ensino Os benefícios de trabalhar com novas metodologias, como trabalhar com elas e quais mudanças precisam ser feitas para sua utilização.	HORA	16	R$ 380,00	6.080,00	Instituto Makro
10	25926	Currículo escolar e novas formas de avaliação. -Educação 4.0, a horizontalização do conhecimento e suas aplicações no currículo atual.	HORA	16	R$ 400,00	6.400,00	Instituto Makro
11	25927	A educação inclusiva A teoria e a prática, como desenvolver isso na realidade escolar.	HORA	16	R$ 350,00	5.600,00	Instituto Makro
12	25928	Entender como se aprende para aprender como se ensina. Os processos psicológicos da Aprendizagem. As contribuições da Neurociência. Leitura de mundo, Mediação e Aprendizagem. A reconstrução do conhecimento. Etapas para uma aprendizagem eficaz.	HORA	8	R$ 380,00	3.040,00	Instituto Makro
13	25929	Metodologias diferenciadas para o Ensino de História e Geografia	HORA	4	R$ 350,00	1.400,00	Instituto Makro
14	25930	A experimentação nas aulas de Ciências	HORA	4	R$ 350,00	1.400,00	Instituto Makro
15	25931	Educação Física/práticas corporais/movimento	HORA	4	R$ 350,00	1.400,00	Instituto Makro
16	25932	Palestra motivacional para servidores municipais	HORA	8	R$ 349,00	2.792,00	Instituto Makro
17	25933	Ensino Fundamental – Matemática Como trabalhar com os Profissionais do Ensino Fundamental voltado ao ensino da Matemática, descritores da Prova Brasil, ANA e outras dentro dos parâmetros da BNCC	HORA	16	R$ 380,00	6.080,00	Instituto Makro
18	25934	Ensino Fundamental: Língua Portuguesa Encontros Técnicos para os Profissionais do Ensino Fundamental para realizar Consultoria e promover Formação Continuada enfatizando a Interação e Escrita e o Desenvolvimento da Leitura e da Escrita, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem dentro dos parâmetros da BNCC.	HORA	16	R$ 380,00	6.080,00	Instituto Makro
19	25935	As habilidades e competências da Ed. Infantil Como Trabalhar com os Profissionais da Educação Infantil e 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental, enfatizando a oralidade, técnicas de leitura, escrita, ilustrações e interpretações de desenhos, promovendo o desenvolvimento da aprendizagem, observando os parâmetros das BNCC.	HORA	16	R$ 349,00	5.584,00	Instituto Makro
20	25936	Consultoria Encontros Técnicos com os Gestores Pedagógicos e demais Profissionais da Educação envolvidos, ministrado por Profissional da Área da Educação, para efetivar a Revisão e Acompanhamento das Ações do Plano Articulado de Ação – PAR e do Plano Municipal de Ação – PME com experiência comprovada nas áreas acima citadas.	HORA	16	R$ 349,00	5.584,00	Instituto Makro
					TOTAL:	**86.000,00**	

02 - Validade: 12 (doze) meses.

03 - Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após os serviços prestados, e da conseqüente emissão da Nota Fiscal acompanhada das Certidões do INSS e FGTS dentro de seus prazos de validade e entregue no Setor Financeiro.

São Pedro do Paraná, em 28 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:266341A6

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 52/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e ADEMIR DAMIAO SOMBREIROS – ME – CNPJ 32.019.957/0001-76

OBJETO: Aquisição de Guarda Sol e Barraca Personalizada para necessidades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Pedro do Paraná

DEPARTAMENTO DE TURISMO E MEIO AMBIENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	GUARDA SOL DE 2,80 MTS DE DIÂMETRO: CARACTERÍSTICAS da estrutura: Estrutura em alumínio, com cano de 1 polegada (25,40 mm), parede de 3,17 mm, com cano inferior de 1,1/4 polegadas (31,75 mm), parede de 3 mm, com 08 (oito) varetas oblongas de 16,5 X 12 mm, parede de 1,2 mm. Fio de cobre, roldanas, braçadeiras e acabamentos extrusados em nylon. MODELO: 1) Com abas, personalizado 04 estampas intercaladas COR: 1) Amarelo e Vermelho TECIDO 1) 100% Algodão 2,80M	UNID	6	720,00	4.320,00
02	BARRACA 3 MTS X 3 MTS CARACTERÍSTICAS: da estrutura Barraca estrutura toda em alumínio, cano de 1 polegada (25,4mm), parede de 3,17mm, com cano de encaixa de 1/1/4 polegada (31,75mm), parede de 3mm. Os cantos e os pés são em alumínio maciço. Pano para barraca personalizada MATERIAL; 1) Tecido 100% algodão, cor vermelha e estampa nas laterais	UNID	2	2.300,00	4.600,00
VALOR TOTAL					**8.920,00**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2022 DE 22/09/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA-SOL E BARRACAS

10.001.18.541.0029.2080 AÇÕES DIRETAS DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO

3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Valor global: R$ 8.920,00 (oito mil, novecentos e vinte reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a entrega da mercadoria.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 28 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:0F5AB33D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISP 51/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e SPITTER IND. E COM. DE REDES E CORDAS EIRELI

CNPJ/MF 82.672.221/0001-70

OBJETO: contratação de empresa prestadora de Serviço de confecção e instalação de redes para proteção esportivas spitter para serem instaladas nas quadras poliesportivas do Munícipio de São Pedro do Paraná

Item	Descrição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
01	Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 4,0 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 10 x 10 centímetros, cor a definir branca, azul. Com argolas na parte superior para fixação. As redes deverão ser entregues instalados, materiais usados cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO Local: Ginásio de Esportes Porto São José	408 M2	10,85	4.426,80
02	Redes para proteção esportivas. Produto fabricado com fio 4,0 PE 100% Polietileno torcido – Nylon matéria prima virgem com proteção UV. Malha entre nós 10 x 10 centímetros, cor a definir branca, azul. Com argolas na parte superior para fixação. As redes deverão ser entregues instalados, materiais usados cabo de aço 3,2 mm, cordas catracas para fixação, grampos para cabo de aço, equipe de instaladores com todo a documentação em dia, NR – 35 trabalhos em altura, ficha de EPI, ASO Local: Ginásio de Esportes São Pedro	596 M2	10,85	6.466,60
10.893,40				

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 51/2022 DE 21/09/2022.

06.001.27.812.0021.2054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Valor global: R$ 10.893,40 (dez mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 29 de setembro de 2022.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:BC9A145D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		Exercício de 2022		
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
ENTIDADES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA				
JANEIRO A AGOSTO 2022 / QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO				
RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.922.269,03	4.082.260,63	3.919.479,03	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.922.269,03	4.082.260,63	3.919.479,03	0,00
Empréstimos	0,00	-41.058,96	-85.175,27	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	-41.058,96	-85.175,27	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	300.000,00	293.232,75	0,00
Internos	0,00	300.000,00	293.232,75	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	3.922.269,03	3.823.319,59	3.711.421,55	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	14.632.236,06	14.721.186,39	14.652.562,01	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	14.632.236,06	14.721.186,39	14.652.562,01	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	15.164.843,74	15.051.243,74	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	532.607,68	438.633,05	393.657,43	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.024,30	5.024,30	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA[2] (DCL) (III) = (I - II)	-10.709.967,03	-10.638.925,76	-10.733.082,98	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	11.194.206,05	25.391.283,03	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	114.000,00	214.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	0,00	11.080.206,05	25.177.283,03	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0%	36.84%	15.57%	0%
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	0%	-96.02%	-42.63%	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	0,00	13.296.247,26	30.212.739,64	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	0,00	11.966.622,53	27.191.465,67	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	1.770.895,50	558.615,74	397.086,69	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:46:26.				
1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:1BB50832

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
MAIO A AGOSTO DE 2022				
RGF - Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III+ IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	27.683.148,30	34.125.385,98	37.675.227,86	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	114.000,00	214.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	27.683.148,30	34.011.385,98	37.461.227,86	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	6.090.292,63	7.482.504,92	8.241.470,13	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1ª do art. 59 da LRF) - 19,8%	5.481.263,37	6.734.254,43	7.417.323,12	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII) MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:48:18.				
Nota(s) Explicativa(s):				

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:6D91DDEC

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Exercício de 2022		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ENTIDADES : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 2º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	25.391.283,03	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	214.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.177.283,03	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00 %
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	4.028.365,28	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	3.625.528,76	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.762.409,81	7%
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	

	No 2º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:49:30.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:C249D0E3

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA - PR - PODER EXECUTIVO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA		Exercício de 2022
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Até 2º Quadrimestre de 2022		
LRF, art. 48 - Anexo 6	R$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	25.391.283,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.177.283,03	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.177.283,03	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL A JUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.656.250,66	42,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	13.595.732,84	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	12.915.946,20	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	12.236.159,56	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-10.869.165,36	-43,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	30.212.739,64	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.539.002,27	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.028.365,28	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.762.409,81	7,00
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	5.535.729,99	-3.162.845,74
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:51:24.		
Nota(s) Explicativa(s):		

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:135B5234

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO - 01 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			Exercício de 2022				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º)			R$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.955.443,37	27.955.443,37	6.658.907,81	23,82	26.660.060,63	95,37	1.295.382,74
RECEITAS CORRENTES	24.148.510,56	24.148.510,56	5.703.907,81	23,62	25.391.283,03	105,15	-1.242.772,47
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.623.500,00	2.623.500,00	580.747,55	22,14	1.829.726,39	69,74	793.773,61
Impostos	1.961.000,00	1.961.000,00	525.769,77	26,81	1.414.786,67	72,15	546.213,33
Taxas	662.500,00	662.500,00	54.977,78	8,30	414.939,72	62,63	247.560,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	525.000,00	525.000,00	76.085,00	14,49	352.573,79	67,16	172.426,21
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	525.000,00	525.000,00	76.085,00	14,49	352.573,79	67,16	172.426,21
RECEITA PATRIMONIAL	5.000,00	5.000,00	237.576,24	4.751,52	972.239,25	19.444,79	-967.239,25

Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	1.024,94	20,50	2.974,94	59,50	2.025,06
Valores Mobiliários	0,00	0,00	236.551,30	0,00	969.264,31	0,00	-969.264,31
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,80	0,00	-5.029,80
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,80	0,00	-5.029,80
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.995.010,56	20.995.010,56	4.805.578,29	22,89	22.170.924,39	105,60	-1.175.913,83
Transferências da União e de suas Entidades	11.074.260,56	11.074.260,56	2.791.609,82	25,21	11.688.395,93	105,55	-614.135,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.920.750,00	5.920.750,00	1.364.243,47	23,04	7.235.051,34	122,20	-1.314.301,34
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.000.000,00	4.000.000,00	649.725,00	16,24	3.247.477,12	81,19	752.522,88
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.920,73	0,00	60.789,41	0,00	-60.789,41
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	2.800,00	0,00	10.200,00	0,00	-10.200,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	32,70	0,00	29.748,40	0,00	-29.748,40
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	1.088,03	0,00	20.841,01	0,00	-20.841,01
RECEITAS DE CAPITAL	3.806.932,81	3.806.932,81	955.000,00	25,09	1.268.777,60	33,33	2.538.155,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	313.777,60	0,00	-313.777,60
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	313.777,60	0,00	-313.777,60
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.806.932,81	3.806.932,81	955.000,00	25,09	955.000,00	25,09	2.851.932,81
Transferências da União e de suas Entidades	3.806.932,81	3.806.932,81	955.000,00	25,09	955.000,00	25,09	2.851.932,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.955.443,37	27.955.443,37	6.658.907,81	23,82	26.660.060,63	95,37	1.295.382,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.955.443,37	27.955.443,37	6.658.907,81	23,82	26.660.060,63	95,37	1.295.382,74
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.955.443,37	27.955.443,37	6.658.907,81	23,82	26.660.060,63	95,37	1.295.382,74
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.669.994,58	-	-	11.669.994,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	11.669.994,58	-	-	11.669.994,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.592.243,37	44.571.904,81	7.625.220,87	26.656.046,95	17.915.857,86	5.623.865,25	21.120.316,96	23.451.587,85	19.902.788,96
DESPESAS CORRENTES	20.754.935,56	32.526.327,99	5.522.247,77	20.289.889,33	12.236.438,66	5.234.743,10	19.315.611,19	13.210.716,80	18.211.120,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.554.740,00	14.843.172,40	2.624.767,83	10.072.643,19	4.770.529,21	2.625.575,83	10.061.027,19	4.782.145,21	9.536.648,36
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00	27.000,00	4.707,03	13.401,14	13.598,86	4.707,03	13.401,14	13.598,86	13.401,14
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.185.195,56	17.656.155,59	2.892.772,91	10.203.845,00	7.452.310,59	2.604.460,24	9.241.182,86	8.414.972,73	8.661.070,61
DESPESAS DE CAPITAL	5.637.307,81	11.845.576,82	2.102.973,10	6.366.157,62	5.479.419,20	389.122,15	1.804.705,77	10.040.871,05	1.691.668,85
INVESTIMENTOS	5.287.307,81	11.405.576,82	2.027.392,50	6.076.768,76	5.328.808,06	313.541,55	1.515.316,91	9.890.259,91	1.402.279,99
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	440.000,00	75.580,60	289.388,86	150.611,14	75.580,60	289.388,86	150.611,14	289.388,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	-	-	200.000,00	-	-	200.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	26.592.243,37	44.571.904,81	7.625.220,87	26.656.046,95	17.915.857,86	5.623.865,25	21.120.316,96	23.451.587,85	19.902.788,96
AMORTIZAÇÃO DA DIV./	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.592.243,37	44.571.904,81	7.625.220,87	26.656.046,95	17.915.857,86	5.623.865,25	21.120.316,96	23.451.587,85	19.902.788,96
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.013,68	-	-	5.539.743,67	-	6.757.271,67
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.592.243,37	44.571.904,81	7.625.220,87	26.660.060,63	-	5.623.865,25	26.660.060,63	-	26.660.060,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:54:38.									
Nota(s) Explicativa(s):									

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:19350D44

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 02 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c")										R$ 1,00
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	26.592.243,37	44.571.904,81	7.625.220,87	26.656.046,95	100,00	17.915.857,86	5.623.865,25	21.120.316,96	100,00	23.451.587,85
ESSENCIAL À JUSTIÇA	220.000,00	220.000,00	47.008,26	184.914,96	0,69	35.085,04	45.734,76	183.641,46	0,87	36.358,54
Representação Judicial e Extrajudicial	220.000,00	220.000,00	47.008,26	184.914,96	0,69	35.085,04	45.734,76	183.641,46	0,87	36.358,54
ADMINISTRAÇÃO	2.628.500,00	3.617.479,08	476.730,21	2.154.074,48	8,08	1.463.404,60	444.236,49	2.064.454,30	9,77	1.553.024,78
Tecnologia da Informatização	64.000,00	64.000,00	11.062,62	36.835,46	0,14	27.164,54	11.062,62	36.835,46	0,17	27.164,54
Controle Interno	64.250,00	75.250,00	11.182,90	51.384,82	0,19	23.865,18	11.182,90	51.384,82	0,24	23.865,18
Comunicação Social	55.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Defesa Civil	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Administração Geral	1.854.000,00	2.748.979,08	368.069,28	1.654.318,04	6,21	1.094.661,04	336.566,88	1.572.828,06	7,45	1.176.151,02
Administração Financeira	130.000,00	150.000,00	21.025,16	90.049,24	0,34	59.950,76	21.025,16	90.049,24	0,43	59.950,76
Administração de Receitas	153.750,00	248.750,00	24.670,43	114.252,93	0,43	134.497,07	24.031,59	109.013,49	0,52	139.736,51
Planejamento e Orçamento	192.500,00	202.500,00	30.140,74	136.517,18	0,51	65.982,82	29.788,26	133.626,42	0,63	68.873,58
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Reserva de Contingência	75.000,00	75.000,00	10.579,08	70.716,81	0,27	4.283,19	10.579,08	70.716,81	0,33	4.283,19
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.206.854,56	1.833.717,82	268.938,04	775.840,96	2,91	1.057.876,86	167.086,90	652.279,67	3,09	1.181.438,15
Assistência Comunitária	1.072.354,56	1.481.099,20	232.937,35	658.523,26	2,47	822.575,94	136.740,59	540.616,35	2,56	940.482,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	122.500,00	340.618,62	36.000,69	117.317,70	0,44	223.300,92	30.346,31	111.663,32	0,53	228.955,30
Assistência ao Idoso	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	480.000,00	480.000,00	77.663,30	334.917,02	1,26	145.082,98	78.471,30	333.301,02	1,58	146.698,98
Administração Geral	480.000,00	480.000,00	77.663,30	334.917,02	1,26	145.082,98	78.471,30	333.301,02	1,58	146.698,98
SAÚDE	6.875.331,00	11.712.685,40	1.857.285,34	6.915.574,78	25,94	4.797.110,62	1.603.276,15	6.160.690,26	29,17	5.551.995,14
Vigilância Sanitária	157.500,00	278.249,85	47.431,84	81.348,57	0,31	196.901,28	46.171,84	80.088,57	0,38	198.161,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.812.500,00	1.857.500,00	146.621,20	1.732.899,97	6,50	124.600,03	159.395,61	1.705.787,88	8,08	151.712,12
Atenção Básica	4.905.331,00	9.576.935,55	1.663.232,30	5.101.326,24	19,14	4.475.609,31	1.397.708,70	4.374.813,81	20,71	5.202.121,74
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
TRABALHO	463.250,00	2.081.850,00	36.934,74	400.529,34	1,50	1.681.320,66	84.957,32	343.026,54	1,62	1.738.823,46
Relação de Trabalho	138.000,00	179.000,00	21.041,56	104.248,05	0,39	74.751,95	19.456,98	96.578,09	0,46	82.421,91
Fomento ao Trabalho	10.000,00	1.570.600,00	0,00	0,00	0,00	1.570.600,00	0,00	0,00	0,00	1.570.600,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	252.750,00	257.750,00	5.031,47	257.494,91	0,97	255,09	54.638,63	207.662,07	0,98	50.087,93
Empregabilidade	52.500,00	64.500,00	10.861,71	38.786,38	0,15	25.713,62	10.861,71	38.786,38	0,18	25.713,62
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	7.875.557,81	9.919.430,21	1.892.171,74	7.319.143,28	27,46	2.600.286,93	1.700.418,66	5.681.755,71	26,90	4.237.674,50
Educação Infantil	1.729.557,81	1.854.557,81	68.269,40	1.692.349,74	6,35	162.208,07	68.269,40	329.659,77	1,56	1.524.898,04
Alimentação e Nutrição	110.000,00	170.000,00	44.931,38	163.105,01	0,61	6.894,99	54.982,67	154.804,01	0,73	15.195,99
Ensino Fundamental	5.768.500,00	7.587.702,40	1.610.554,56	5.195.598,75	19,49	2.392.103,65	1.408.750,19	4.929.202,15	23,34	2.658.500,25
Transporte Rodoviário	267.500,00	307.170,00	168.416,40	268.089,78	1,01	39.080,22	168.416,40	268.089,78	1,27	39.080,22
CULTURA	70.000,00	790.000,00	4.600,00	24.727,74	0,09	765.272,26	4.600,00	24.727,74	0,12	765.272,26
Difusão Cultural	70.000,00	790.000,00	4.600,00	24.727,74	0,09	765.272,26	4.600,00	24.727,74	0,12	765.272,26
URBANISMO	3.300.750,00	8.707.393,37	1.448.382,39	5.519.868,48	20,71	3.187.524,89	1.177.910,81	4.732.063,82	22,41	3.975.329,55
Administração Geral	117.500,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
Infra-Estrutura Urbana	122.500,00	1.448.100,00	302.200,66	1.028.711,99	3,86	419.388,01	159.090,22	885.601,55	4,19	562.498,45
Serviços Urbanos	3.060.750,00	7.252.793,37	1.146.181,73	4.491.156,49	16,85	2.761.636,88	1.018.820,59	3.846.462,27	18,21	3.406.331,10
HABITAÇÃO	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habitação Urbana	200.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Controle Ambiental	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
AGRICULTURA	81.250,00	285.250,00	42.822,96	268.710,97	1,01	16.539,03	41.159,58	266.790,99	1,26	18.459,01
Promoção da Produção Agropecuária	81.250,00	285.250,00	42.822,96	268.710,97	1,01	16.539,03	41.159,58	266.790,99	1,26	18.459,01
COMUNICAÇÕES	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
Assistência Comunitária	7.500,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00
TRANSPORTE	1.419.500,00	2.578.688,90	1.159.188,90	2.046.359,34	7,68	532.329,56	42.289,31	98.300,87	0,47	2.480.388,03
Infra-Estrutura Urbana	1.005.000,00	1.005.000,00	0,00	885.085,97	3,32	119.914,03	0,00	53.927,09	0,26	951.072,91
Transporte Rodoviário	414.500,00	1.573.688,90	1.159.188,90	1.161.273,37	4,36	412.415,53	42.289,31	44.373,78	0,21	1.529.315,12
FUNCÃO/SUBFUNCAO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	

DESPORTO E LAZER	1.193.750,00	1.418.150,00	131.365,72	237.153,96	0,89	1.180.996,04	39.994,70	139.852,94	0,66	1.278.297,06
Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto Comunitário	1.183.750,00	1.408.150,00	131.365,72	237.153,96	0,89	1.170.996,04	39.994,70	139.852,94	0,66	1.268.297,06
ENCARGOS ESPECIAIS	365.000,00	467.000,00	80.287,63	302.790,00	1,14	164.210,00	80.287,63	302.790,00	1,43	164.210,00
Serviço da Dívida Interna	365.000,00	467.000,00	80.287,63	302.790,00	1,14	164.210,00	80.287,63	302.790,00	1,43	164.210,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
SANEAMENTO	0,00	76.600,00	1.000,00	70.600,00	0,26	6.000,00	12.600,00	35.800,00	0,17	40.800,00
Serviços Urbanos	0,00	76.600,00	1.000,00	70.600,00	0,26	6.000,00	12.600,00	35.800,00	0,17	40.800,00
SAÚDE	0,00	166.160,03	100.841,64	100.841,64	0,38	65.318,39	100.841,64	100.841,64	0,48	65.318,39
Administração Geral	0,00	166.160,03	100.841,64	100.841,64	0,38	65.318,39	100.841,64	100.841,64	0,48	65.318,39
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL (III) = (I + II)	**26.592.243,37**	**44.571.904,81**	**7.625.220,87**	**26.656.046,95**	**100,00**	**17.915.857,86**	**5.623.865,25**	**21.120.316,96**	**100,00**	**23.451.587,85**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:58:01.										
Nota(s) Explicativa(s):										

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:51C89E53

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 04 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2022 / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 4 (LRF, Art 53, inciso II)	R$ 1,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliarias	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de		
	0,00	0,00
Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]		
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**
Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Receitas Correntes	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)²	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 10:12:57.

Nota(s) Explicativa(s):

São Sebastião da Amoreira, 29/09/2022

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:3CAAC02C

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 06 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO - AGOSTO 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	24.148.510,56	25.393.904,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.623.500,00	1.829.726,39
IPTU	888.500,00	137.206,23
ISS	345.000,00	415.662,35
ITBI	262.500,00	436.155,97
IRRF	465.000,00	425.762,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	662.500,00	414.939,72
Contribuições	525.000,00	352.573,79
Receita Patrimonial	5.000,00	974.860,92
Aplicações Financeiras (II)	0,00	971.885,98
Outras Receitas Patrimoniais	5.000,00	2.974,94
Transferências Correntes	20.995.010,56	22.170.924,39
Cota-Parte FPM	8.110.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte ICMS	5.200.000,00	4.199.426,98
Cota-Parte IPVA	439.500,00	823.090,06
Cota-Parte ITR	100.000,00	21.506,15
Transferências da LC 87/1996	24.000,00	36.049,52
Transferências da LC 61/1989	52.500,00	47.380,41
Transferências do FUNDEB	4.000.000,00	3.247.477,12
Outras Transferências Correntes	3.069.010,56	5.256.295,65
Demais Receitas Correntes	0,00	65.819,21
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	65.819,21
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	24.148.510,56	24.422.018,72
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.806.932,81	1.268.777,60
Operações de Crédito (VI)	0,00	313.777,60
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.806.932,81	955.000,00
Convênios	1.242.000,00	955.000,00
Outras Transferências de Capital	2.564.932,81	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.806.932,81	955.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.955.443,37	25.377.018,72

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Janeiro - Agosto 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.526.327,99	20.289.889,33	19.315.611,19	18.211.120,11	154.879,35	808.667,37	793.638,27
Pessoal e Encargos Sociais	14.843.172,40	10.072.643,19	10.061.027,19	9.536.648,36	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	27.000,00	13.401,14	13.401,14	13.401,14	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.656.155,59	10.203.845,00	9.241.182,86	8.661.070,61	154.879,35	808.667,37	793.638,27
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.656.155,59	10.203.845,00	9.241.182,86	8.661.070,61	154.879,35	808.667,37	793.638,27
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.499.327,99	20.276.488,19	19.302.210,05	18.197.718,97	154.879,35	808.667,37	793.638,27
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.845.576,82	6.366.157,62	1.804.705,77	1.691.668,85	0,00	514.849,91	513.949,91
Investimentos	11.405.576,82	6.076.768,76	1.515.316,91	1.402.279,99	0,00	514.849,91	513.949,91
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	440.000,00	289.388,86	289.388,86	289.388,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	11.405.576,82	6.076.768,76	1.515.316,91	1.402.279,99	0,00	514.849,91	513.949,91
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	44.104.904,81	26.353.256,95	20.817.526,96	19.599.998,96	154.879,35	1.323.517,28	1.307.588,18

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	4.314.552,23
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	365.000,00

JUROS NOMINAIS	Janeiro - Agosto 2022
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	168.679,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	4.483.231,66
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	355.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021(a)	Janeiro - Agosto 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.922.269,03	3.919.479,03
DEDUÇÕES (XXIX)	14.632.236,06	14.652.562,01
Disponibilidade de Caixa	14.632.236,06	14.652.562,01
Disponibilidade de Caixa Bruta	15.164.843,74	15.051.243,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	532.607,68	393.657,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	5.024,30
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-10.709.967,03	-10.733.082,98
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**23.115,95**

AJUSTE METODOLÓGICO	Janeiro - Agosto 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	138.950,25
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	4.599.065,96
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	4.483.231,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	4.314.552,23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.669.994,58
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	11.669.994,58
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 11:03:25. Nota(s) Explicativa(s):	

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:D27BA09E

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 08 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE (1)

Exercício de 2022		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.961.000,00	1.414.786,67
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	888.500,00	137.206,23
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	262.500,00	436.155,97
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	345.000,00	415.662,35
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	465.000,00	425.762,12
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.185.000,00	16.932.069,91
2.1 - Cota-Parte FPM	9.910.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.000.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	910.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	5.249.283,55
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	59.225,54
2.4 - Cota-Parte ITR	125.000,00	26.882,61
2.5 - Cota-Parte IPVA	550.000,00	1.028.862,61

2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	45.061,91
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**19.146.000,00**	**18.346.856,58**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.249.000,00**	**3.255.906,24**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.537.500,00**	**1.330.807,90**

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	3.340.382,19
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.000.000,00	3.340.382,19
6.1.1 - Principal	4.000.000,00	3.247.477,12
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	92.905,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	751.000,00	-8.429,12
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	**3.340.382,19**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.241.393,11	2.746.570,58	2.746.570,58	2.628.096,66
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	-	-	-	-
10.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
10.2 - Ensino Fundamental	4.241.393,11	2.746.570,58	2.746.570,58	2.628.096,66
11 - OUTRAS DESPESAS	125.000,00	2.746.570,58	2.746.570,58	2.628.096,66
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	-	-	-	-
11.1.2 - Pré-escola	-	-	-	-
11.2 - Ensino Fundamental	125.000,00	2.746.570,58	2.746.570,58	2.628.096,66
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**4.366.393,11**	**5.493.141,16**	**5.493.141,16**	**5.256.193,32**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.746.570,58	2.746.570,58	2.628.096,66
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.747.658,43	2.747.421,23	2.628.947,31
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.338.267,53	2.746.570,58	2.746.570,58	82,22
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO	% NÃO APLICADO (p)

			APÓS AJUSTE (o)	
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	334.038,22	592.960,96	592.960,96	17,75

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	219.625,00	206.348,70	206.348,70	206.348,70
24.1 - Creche	-	-	-	-
24.2 - Pré-escola	-	-	-	-
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.648.809,29	2.187.514,75	1.921.129,75	1.754.560,99
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.868.434,29**	**2.393.863,45**	**2.127.478,45**	**1.960.909,69**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e))	4.874.899,68
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	-8.429,12
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h) 4 e 7	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	0,00
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	4.883.328,80

2e5 APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.586.714,15	4.883.328,80	26,62

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	550.000,00	438.803,42
35.1 - Salário-Educação	275.000,00	231.302,33
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5 - Outras Transferências do FNDE	275.000,00	207.501,09
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.609.932,81	10.072,04
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	45.000,00	55.174,89
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	**2.204.932,81**	**504.050,35**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.634.932,81	1.486.001,04	123.311,07	123.311,07
41.1 - Creche	-	-	-	-
41.2 - Pré-escola	-	-	-	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	385.000,00	265.420,54	257.345,14	197.817,84
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**2.019.932,81**	**1.751.421,58**	**380.656,21**	**321.128,91**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**9.456.930,21**	**7.083.003,43**	**5.445.615,86**	**5.101.045,88**
47.1 - Despesas Correntes	7.181.802,40	5.062.657,56	4.954.249,27	4.680.678,33
47.1.1 - Pessoal Ativo	5.738.682,40	3.847.944,33	3.837.944,33	3.691.493,46
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	1.443.120,00	1.214.713,23	1.116.304,94	989.184,87
47.2 - Despesas de Capital	2.275.127,81	2.020.345,87	491.366,59	420.367,55
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.275.127,81	2.020.345,87	491.366,59	420.367,55

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	0,00	0,00
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	3.340.382,19	231.302,33
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	2.528.980,40	126.435,06
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	811.401,79	104.867,27
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	811.401,79	104.867,27

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 11:04:05.

[1] SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[2] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[3] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: 'Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, Inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício Imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional'.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar Inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:5BD26E35

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	Exercício de 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.961.000,00**	**1.961.000,00**	**1.414.786,67**	**72,15**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	888.500,00	888.500,00	137.206,23	15,44
IPTU	737.500,00	737.500,00	8.866,93	1,20
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	151.000,00	151.000,00	128.339,30	84,99
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	436.155,97	166,15
ITBI	262.500,00	262.500,00	432.297,20	164,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	3.858,77	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	345.000,00	345.000,00	415.662,35	120,48
ISS	345.000,00	345.000,00	374.323,93	108,50
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	41.338,42	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	465.000,00	465.000,00	425.762,12	91,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**16.275.000,00**	**16.275.000,00**	**16.324.593,13**	**100,30**
Cota-Parte FPM	9.000.000,00	9.000.000,00	9.915.276,91	110,17
Cota-Parte ITR	125.000,00	125.000,00	26.882,61	21,51
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	1.028.862,61	187,07
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.249.283,55	80,76
Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	59.225,54	84,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	45.061,91	150,21
Desoneração ICMS - LC 87/1996	30.000,00	30.000,00	45.061,91	150,21
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**18.236.000,00**	**18.236.000,00**	**17.739.379,80**	**97,28**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.987.831,00	4.664.018,81	3.665.213,15	78,58	3.570.993,13	76,56	3.144.666,82	67,42
Despesas Correntes	2.870.331,00	4.531.074,96	3.643.039,15	80,40	3.570.993,13	78,81	3.144.666,82	69,40
Despesas de Capital	117.500,00	132.943,85	22.174,00	16,68	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.790.000,00	1.835.000,00	1.713.494,83	93,38	1.696.628,54	92,46	1.644.199,50	89,60
Despesas Correntes	1.777.500,00	1.822.500,00	1.703.911,03	93,49	1.692.640,74	92,87	1.640.211,70	90,00
Despesas de Capital	12.500,00	12.500,00	9.583,80	76,67	3.987,80	31,90	3.987,80	31,90
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	60.000,00	90.000,00	71.354,35	79,28	71.354,35	79,28	41.259,95	45,84
Despesas Correntes	60.000,00	90.000,00	71.354,35	79,28	71.354,35	79,28	41.259,95	45,84
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.837.831,00**	**6.589.018,81**	**5.450.062,33**	**82,71**	**5.338.976,02**	**81,03**	**4.830.126,27**	**73,31**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.450.062,33	5.338.976,02	4.830.126,27
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.450.062,33**	**5.338.976,02**	**4.830.126,27**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.660.906,97
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			2.678.069,05
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**30,72**	**30,10**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.660.906,97	5.450.062,33	2.789.155,36	92.704,99	0,00	0,00	0,00	92.704,99	0,00	2.789.155,36
Empenhos de 2020	2.660.906,97	5.450.062,33	2.789.155,36	2.512,49	0,00	0,00	0,00	2.512,49	0,00	2.789.155,36
Empenhos de 2019	2.660.906,97	5.450.062,33	2.789.155,36	797,72	0,00	0,00	0,00	797,72	0,00	2.789.155,36
Empenhos de 2018	2.660.906,97	5.450.062,33	2.789.155,36	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	2.789.155,36
Empenhos de 2017 e anteriores	2.660.906,97	5.450.062,33	2.789.155,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.155,36
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.950.000,00	1.950.000,00	2.311.860,50	118,56
Proveniente da União	1.950.000,00	1.950.000,00	2.311.860,50	118,56
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.000,00	200.521,93	2.005,22
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.960.000,00**	**1.960.000,00**	**2.512.382,43**	**128,18**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.852.500,00	4.847.916,74	1.426.532,23	29,43	797.828,48	16,46	772.563,39	15,94
Despesas Correntes	1.772.500,00	3.063.754,54	869.083,28	28,37	777.128,48	25,37	751.884,29	24,54
Despesas de Capital	80.000,00	1.784.162,20	557.448,95	31,24	20.700,00	1,16	20.679,10	1,16
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	97.500,00	188.249,85	9.994,22	5,31	8.734,22	4,64	8.532,78	4,53
Despesas Correntes	92.500,00	104.500,00	9.994,22	9,56	8.734,22	8,36	8.532,78	8,17
Despesas de Capital	5.000,00	83.749,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	166.160,03	100.841,64	60,69	100.841,64	60,69	100.841,64	60,69
Despesas Correntes	0,00	166.160,03	100.841,64	60,69	100.841,64	60,69	100.841,64	60,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.950.000,00**	**5.202.326,62**	**1.537.368,09**	**29,55**	**907.404,34**	**17,44**	**881.937,81**	**16,95**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.840.331,00	9.511.935,55	5.091.745,38	53,53	4.368.821,61	45,93	3.917.230,21	41,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.790.000,00	1.835.000,00	1.713.494,83	93,38	1.696.628,54	92,46	1.644.199,50	89,60
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	157.500,00	278.249,85	81.348,57	29,24	80.088,57	28,78	49.792,73	17,89
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	166.160,03	100.841,64	60,69	100.841,64	60,69	100.841,64	60,69
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.787.831,00**	**11.791.345,43**	**6.987.430,42**	**59,26**	**6.246.380,36**	**52,97**	**5.712.064,08**	**48,44**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências	**1.750.000,00**	**4.797.770,47**	**1.445.493,09**	**30,13**	**815.529,34**	**17,00**	**790.062,81**	**16,47**
de recursos de outros entes[3]								
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.037.831,00**	**6.993.574,96**	**5.541.937,33**	**79,24**	**5.430.851,02**	**77,65**	**4.922.001,27**	**70,38**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO NORTE DO PARA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	687.623,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	687.623,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	687.623,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	(b%/a) x 100	Até o Bimestre (c)	(c%/a) x 100	Até o Bimestre (d)	(d/%a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	92.742,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	92.742,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	92.742,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 11:12:32.

Notas:

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Nota(s) Explicativa(s):

SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, 29/09/2022

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:7CF16834

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituidos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 11:14:45.											
Nota(s) Explicativa(s):											

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:12EA0ABB

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Exercício de 2022
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.955.443,37
Previsão Atualizada	27.955.443,37
Receitas Realizadas	26.671.244,46
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.669.994,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.592.243,37
Dotação Atualizada	44.571.904,81
Despesas Empenhadas	26.656.046,95
Despesas Liquidadas	21.120.316,96
Despesas Pagas	19.902.788,96

Superávit Orçamentário	5.550.927,50
DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	26.656.046,95
Despesas Liquidadas	21.120.316,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	25.402.466,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.188.466,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.188.466,86
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	365.000,00	4.322.908,37	1.184,36
Resultado Nominal - Acima da Linha	355.000,00	4.491.793,82	1.265,29

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	532.607,68	0,00	154.879,35	377.728,33
Poder Executivo	532.607,68	0,00	154.879,35	377.728,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.770.895,50	50.291,53	1.307.588,18	413.015,79
Poder Executivo	1.770.895,50	50.291,53	1.307.588,18	413.015,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.303.503,18	50.291,53	1.462.467,53	790.744,12

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.883.328,80	25%	26,62
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.746.570,58	70%	82,22
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito	313.777,60		-313.777,60	
Despesa de Capital Líquida	6.366.157,62		5.479.419,20	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício (2021)**	**10º Exercício (2030)**	**20º Exercício (2040)**	**35º Exercício (2055)**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receitas da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	5.338.976,02	15%	30,10
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 11:17:29.			
Nota(s) Explicativa(s):			

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:31F9A122

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA ATUALIZADA DE REGISTRO DE PREÇOS

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 –

Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br

Site: www.amoreira.pr.gov.br

CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA ATUALIZADA 16/09/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 68/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2022

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na Sala da Seção de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, situada na Rua Papa João XXIII, 1086, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, compareceram, em decorrência do resultado do **Pregão Eletrônico nº 63/2022**, para o **Registro de Preços para aquisição de caixas plástica, vazada, com capacidade de 70 litros, para ser utilizado como Lixeira de Via Pública para descarte de resíduos e coleta seletiva para município de São Sebastião da Amoreira, Pr**, do fato de haver transcorrido o prazo para interposição de recursos e da necessária homologação, resolve **REGISTRAR** os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de licitação e seus anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para aquisição de caixas plástica, vazada, com capacidade de 70 litros, para ser utilizado como Lixeira de Via Pública para descarte de resíduos e coleta seletiva para município de São Sebastião da Amoreira, Pr,** conforme especificações e quantitativos constantes do anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 63/2022 que passam a fazer parte integrante, para todos os efeitos, juntamente com a proposta da licitante vencedora como se aqui transcritos estivessem.

1.2. As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

Situação: Aceito e Habilitado						
Aceito para: GESUL COMERCIAL EIRELI						
CNPJ Nº 14.711.959/0001-40						
GESUL COMERCIAL EIRELI						
Item	**Descrição do Material**	**Marca do Produto**	**Un.Med.**	**Qtde Cotada**	**Preço Unitário**	**Preço Total**
1	CAIXA PLÁSTICA LIXEIRA VIA PÚBLICA VAZADA 70 LITROS PN 70 VERDE. CAIXA PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO TAMBÉM MUITO UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 475 MM X 378 MM X 520 MM (CXLXA). CAPACIDADE: 70 LITROS. COR: VERDE PARA RECICLÁVEIS.	Novel PN70	UN	130	R$ 98,60	R$ 12.818,00
2	CAIXA PLÁSTICA LIXEIRA VIA PÚBLICA VAZADA 70 LITROS PN 70 CINZA. CAIXA PLÁSTICA ESPECIAL PARA COLHEITA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO TAMBÉM MUITO UTILIZADA COMO LIXEIRA PARA DESCARTE DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA. DIMENSÕES: 475 MM X 378 MM X 520 MM (CXLXA). CAPACIDADE: 70 LITROS. COR: CINZA PARA LIXO COMUM.	Novel PN70	UN	130	R$ 98,60	R$ 12.818,00
Total do Fornecedor --------->						**R$ 25.636,00**

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado e época do registro.

1.4.2. O aumento decorrente da recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

a) Edital de Pregão Eletrônico nº 63/2022 e seus anexos;

b) Proposta da Licitante.

3. VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua publicação.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1. Os produtos/materiais deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá à solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

4.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada, conforme a necessidade, após a emissão da Autorização de Fornecimento do Departamento de Compras, o prazo para a entrega dos produtos objeto desta licitação será de **15 (quinze) dias úteis.**

4.3. Os produtos/materiais que forem recusados deverão ser substituídos imediatamente.

4.4. Se a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, para pagamento no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede da Contratante, assim sendo, prorroga – se – á para o primeiro dia útil que se seguir.

5.2. Em atenção à determinação de Lei Federal 9.069, de 29.06.95, os preços poderão ser reajustados, somente no caso de prorrogação contratual, após decorridos 12 meses, mediante requerimento, por escrito, da contratada, desde que em conformidade com o Índice Oficial do Governo – IPCA/IBGE ou outro índice que venha a substitui – lo, de comum acordo entre as partes, ficando ressalvada a possibilidade de alteração das condições para concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie, ou caso haja alta de preços devidamente comprovados, e se processará nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, e § 1º da Lei nº 8.666/93 e alterações.

5.3. As despesas relativas a transferências de valores que vierem a ser cobradas por agências bancárias, exceto quando se tratar do Banco do Brasil será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo descontadas do valor a ser recebido, no ato do pagamento.

5.4. Os pagamentos serão condicionados à apresentação da documentação a seguir:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – (CND – INSS);

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF / FGTS);

- Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

5.5. As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município, existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2. A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da Contratada.

6.4. A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos produtos/serviços fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

7. OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1. Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

a) Providenciar, no prazo máximo de 03 (três) dias, o saneamento de qualquer irregularidade constatada nos produtos/materiais fornecidos;

b) Manter, durante a vigência da Ata, todas as exigências contidas no Edital de Licitação;

7.2. Observado qualquer tipo de não atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da empresa nos casos a seguir especificados:

a) Quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;

b) Quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

c) Quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) Quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os produtos/materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o Município não aceitar a sua justificativa;

e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;

f) Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) Por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo município.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o devido apostilamento na Ata de

Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

9. PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

d) De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta Ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

e) Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10. PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os produtos/serviços previstos no objeto desta Ata, salvo a expressa autorização do município.

11.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Assaí/Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Sebastião da Amoreira, em 16 de setembro de 2022.

RÔMULO RICARDO JANONI SOARES

– Pregoeiro

JÉSSICA YAIRO CANTIERI BARBOSA–

Equipe de Apoio

VICTOR GABRIEL GOTO –

Equipe de Apoio

SILMARA FARIAS FERREIRA BRAGA –

Equipe de Apoio

Empresas:

*A – **GESUL COMERCIAL EIRELI***

Publicado por:
Marcia Cristina Fiori
Código Identificador:34031E5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
ATA N.º 176/2022 – CMDCA

ATA n.º 176/2022 – CMDCA

Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, às 10h00 horas, na sala da gestão da Secretaria de Assistência de Social , realizou-se reunião destes conselhos para aprovar as Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente, para os repasses continuados do FEAS e FIA referente ao 1° semestre de 2022 e 1º semestre de 2021, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	2018	13/11/2022	1° semestre de 2021
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Benefício Eventual Covid-19	2020	19/11/2022	1° semestre de 2021

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E4BAF5D8

ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Manoel Ribas, 988 - Fone: (43) 3548-1852 - Sapopema - Estado do Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2022

SÚMULA: *Aprova a Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente, para os repasses continuados do FEAS e FIA referente ao 1° semestre de 2022 e 1º semestre de 2021, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.*

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerandoa deliberação da plenária em 29/09/2022.

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar integralmente a prestação de contas do recurso *do Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente, para os repasses continuados do FEAS e FIA referente ao 1° semestre de 2022 e 1º semestre de 2021, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.*

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	2018	13/11/2022	1° semestre de 2021
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Benefício Eventual Covid-19	2020	19/11/2022	1° semestre de 2021

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Sapopema(PR), 29 de setembro de 2022.

JOSEMARA LUZ CORREA MACIEL

Presidente do CMAS

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E549D993

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 211/2022

Ata n.º 211/2022

Ata da reunião dos Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sapopema e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA. Aos 29 dias do mês de setembro de 2022, às 10h00 horas, na sala da gestão da Secretaria de Assistência de Social , realizou-se reunião destes conselhos para aprovar as Prestações de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente, para os repasses continuados do FEAS e FIA referente ao 1° semestre de 2022 e 1º semestre de 2021, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, no site do Nossa Gente Paraná.

Fundo Estadual	Repasse	Ano	Prazo	Periodo Prestação
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo Estadual de Assistência Social	Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS IV - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	2022	28/10/2022	1° semestre de 2022
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares	2018	13/11/2022	1° semestre de 2021
Fundo para a Infância e Adolescência - FIA	Incentivo Benefício Eventual Covid-19	2020	19/11/2022	1° semestre de 2021

Sem mais, a reunião foi encerrada e esta Ata foi assinada pelos presentes.

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:E8A47855

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1359, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155

CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

www.teixeirasoares.pr.gov.br

DECRETO Nº 1359, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.525.500,00 (UMMILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.980 de 14 de dezembro de 2021 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 1.525.500,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO	
03.001	SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
04.122.0200.2007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
03.003	DEPARTAMENTO DE CULTURA E PATRIMONIO HISTORICO	
13.122.0203.2012	IMPLANTAR, DESENVOLVER E MANTER AS ATIVIDADES CULTURAIS, HISTORICAS E TURISTICAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
510	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
03.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0200.2015	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.500,00
03.006	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
04.122.0200.2017	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
970	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.100,00
03.008	UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
04.122.0200.2019	MANUTENÇÃO DA UNIDADE MUN DE REPRESENTAÇÃO DO DETRAN PR E SEC DA JUNTA MILITAR	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	700,00
	SUBTOTAL	34.400,00
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.123.0206.2022	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADE ECONÔMICA E ORÇAMENTO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	900,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
1430	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.003	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
04.122.0206.2024	DEPARTAMENTO DE LICITAÇOES E CONTRATOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1580	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.700,00
04.004	DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
04.122.0206.2025	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS CONTABEIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.500,00
	SUBTOTAL	31.100,00
05	SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
05.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
04.451.0303.2030	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1980	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	106.100,00
06	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
06.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
04.122.0304.2036	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS	
	RODOVIÁRIOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	74.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	

2310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.200,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.800,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	60.000,00
	SUBTOTAL	143.800,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
07.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
20.122.0404.2040	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
2680	00000-Recursos Ordinários (Livres)	600,00
	SUBTOTAL	50.900,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
08.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
18.122.0405.2044	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA E RECURSOS HIDRICOS	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2950	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.1.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	500,00
08.003	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS	
15.122.0304.2049	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS URBANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	73.600,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3290	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.300,00
	SUBTOTAL	81.600,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	44.200,00
12.361.0505.2056	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EXECUÇÃO BÁSICA (FUNDEB)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3690	00101-Fundeb 60%	298.000,00
12.365.0505.2060	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4330	00101-Fundeb 60%	4.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3761	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	24.400,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3770	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.800,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4000	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
4030	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.100,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
3791	00101-Fundeb 60%	4.800,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3821	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.700,00
12.361.0506.2058	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE DE ENSINO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4050	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.600,00
12.306.0505.2054	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3540	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3920	00107-Salário-Educação	5.000,00
12.122.0505.2050	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES EDUCACIONAIS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3431	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.600,00
	SUBTOTAL	437.200,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE	
10.122.0330.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	24.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4460	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.200,00
10.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	41.600,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5720	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.700,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4805	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	49.700,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
5755	01051-Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	4.800,00

10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA	
	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
4810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.400,00
10.301.0331.2070	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA SAÚDE	
	DA FAMÍLIA E INCIDÊNCIA BUCAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
5100	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.200,00
10.301.0331.2067	BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PROGRAMA	
	AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
4860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
10.304.0331.2075	BLOCO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
5760	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
10.301.0331.2071	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
5390	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	30.000,00
5412	00953-EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO	200.000,00
	TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
5534	00953-EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO	150.000,00
	TEMPORARIO PORTARIA 836/2022	
	SUBTOTAL	533.900,00
11	SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
11.002	FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.122.0440.2079	MANUTENÇÃO DO CRAS, CRAS- VOLANTE E CREAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
6320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	51.300,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
6370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400,00
	SUBTOTAL	51.700,00
12	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
12.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0204.2091	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.900,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	200,00
	SUBTOTAL	20.100,00
13	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - PGM	
13.001	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURIDICA	
04.122.0002.2093	PROCURADORIA GERAL E ASSESSORIA JURÍDICA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
7850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	19.100,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7880	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700,00
	SUBTOTAL	20.800,00

14	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
14.001	DIRETORIA DA SEC. DA INDUSTRIA , COMERCIO E TURISMO	
04.122.0508.2094	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
7960	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.200,00
	SUBTOTAL	1.200,00
15	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
15.001	CONTROLE INTERNO	
04.122.0509.2098	MANUTENÇÃO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
8300	00000-Recursos Ordinários (Livres)	12.700,00
	SUBTOTAL	12.700,00
	TOTAL	**1.525.500,00**

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de

março de 1964:

II - Excesso de arrecadação:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	30.000,00
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	549.900,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	160.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	31.700,00

1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	303.732,00
1.7.1.3.99.0.1.04.00.00.00.00	EMENDA PARLAMENTAR PARA INCREMENTO TEMPORARIO PORTARIA 836/2022 - FONTE 953	350.000,00
1.7.1.3.50.1.1.08.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS- FONTE 1051	54.500,00
	TOTAL	**1.479.832,00**

III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
04	SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO	
04.121.0001.3021	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
1330	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
	SUBTOTAL	13.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001	DIRETORIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3580	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	9.600,00
12.361.0505.2057	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
12.361.0505.2055	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, ED ESPECIAL E EJA	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3640	00107-Salário-Educação	5.000,00
	SUBTOTAL	29.600,00
	TOTAL	**42.600,00**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 16

de setembro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesar Voitechen
Código Identificador:767F4980

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
LEI N° 103/2022

LEI Nº 103/2022

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento em vigor, incluem ações no PPA Lei nº 038/2021, e inclui metas na LDO Lei nº. 039/2021 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei...

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Especial no valor de **R$ 162.538,60 (cento e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais, sessenta centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL	
06.182.0007.1153	Obras de Ampliação da Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
191	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.538,60
192	00515-Funrebom	37.000,00
	SUBTOTAL	162.538,60
	TOTAL	162.538,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 162.538,60

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Especial aberto no artigo 1º desta Lei, será utilizado o cancelamento desta lei, será utilizado o cancelamento no valor de **R$ 162.538,60 (Cento e sessenta e dois reais, trinta e oito reais, sessenta centavos)** nas seguintes dotações**:**

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
145	00515-FUNREBOM	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00515-FUNREBOM	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
170	00515-FUNREBOM	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
175	00515-FUNREBOM	20.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barração Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.538,60
	SUBTOTAL	125.538,60
	TOTAL	162.538,60

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 162.538,60

Art. 3º Fica o poder Executivo, conforme consta na Lei nº 038/2021 – PPA 2022-2025, autorizado a incluir no cronograma das prioridades e metas do Plano Plurianual, a seguinte ação orçamentária:

Programa	Ação	Nome da Ação	Unidade de Medida	Ano	Qtde	Valor (R$)
07	153	Obra de Ampliação do Prédio da Defesa Civil	METROS QUADRADOS	2022		**162.538,60**
			78,03	2023		**35.000,00**

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação, ao anexo I – Projetos e Atividades, e Metas Fiscais, da Lei nº 039/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na forma abaixo descrita:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Nome	Valor
02	004	06	182	7	153	Obra de Ampliação do Prédio da Defesa Civil	162.538,60

Art.5º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar Ações e Programas correspondentes no Plano Plurianual - Lei 038/2021 – PPA e as Metas e Prioridades da Lei nº 039/2021, correspondentes aos Projetos e Atividades na forma descrita nesta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de SETEMBRO de 2022 (29/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Roberto Périco
Código Identificador:2C385C25

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 700/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 104 DE 29 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 293.700,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.007	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
12.306.0029.2014	Fornecimento de Merenda a Educandos	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1579	00000-Recursos Ordinários (Livres)	130.000,00
04.008	DIVISÃO DE CULTURA	
13.392.0006.1053	Ampliação /Reforma da Casa da Cultura e Anfi Teatro	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1590	00000-Recursos Ordinários (Livres)	88.700,00
	SUBTOTAL	218.700,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
26.451.0021.2102	Conservação / Manutenção de Vias Públicas	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4320	00000-Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
	SUBTOTAL	75.000,00
	TOTAL	293.700,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 293.700,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 293.700,00 (Duzentos e Noventa e Três Mil e Setecentos Reais)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.004	DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO	
04.122.0009.1123	Construção, Reforma e/ou ampliação de prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
530	00000-Recursos Ordinários (Livres)	163.000,00
	SUBTOTAL	163.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.001	GABINETE DO SECRETARIO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
04.122.0020.2097	Gestão do Gabinete do Secretário de Desenvolvimento	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3415	00000-Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracão Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.002	DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
15.451.0021.1143	Implantação de Usina Fotovoltaica para Suprimento da Demanda do Prédios Públicos	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4130	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.700,00
	SUBTOTAL	30.700,00
	TOTAL	293.700,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 293.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022 (29/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:B2B7DBC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 702/2022

<u>SÚMULA:</u> ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 84 DE 28 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 17.650,00 (Dezessete Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.005	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.128.0007.2046	Gestão de Pessoal da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
570	00000-Recursos Ordinários (Livres)	6.650,00
	SUBTOTAL	6.650,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2895	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	17.650,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 17.650,00

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 11.000,00 (Onze Mil Reais**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0015.2081	Atendimento e Manutenção no Eixo da Proteção Social Básica - PSB - Indivíduos e Famílias	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2915	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2935	00000-Recursos Ordinários (Livres)	9.000,00
	SUBTOTAL	11.000,00
	TOTAL	11.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 11.000,00

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 6.650,00 (Seis Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00 - COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL..... 6.650,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 0000 Setembro R$ 6.650,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 0000 Setembro R$ 6.650,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022 (29/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:A236A7DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 699/2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 103 DE 29 de setembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2022 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 162.538,60 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.182.0007.1153	Obras de Ampliação do Prédio da Defesa Civil	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
191	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.538,60
192	00515-FUNREBOM	37.000,00
	SUBTOTAL	162.538,60
	TOTAL	162.538,60

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 162.538,60

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado cancelamento no valor **R$ 162.538,60 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	GOVERNO MUNICIPAL	
02.004	DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVÍL	
06.181.0007.2033	Gestão de Pessoal do Departamento da Defesa Civil	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
145	00515-FUNREBOM	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
150	00515-FUNREBOM	10.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
170	00515-FUNREBOM	2.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
175	00515-FUNREBOM	20.000,00
	SUBTOTAL	37.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.003	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
22.661.0020.1099	Construção, Reforma ou Ampliação de Barracao Industrial	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3635	00000-Recursos Ordinários (Livres)	125.538,60
	SUBTOTAL	125.538,60
	TOTAL	162.538,60

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 162.538,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2022 (29/09/2022) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:4BB112A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI N° 1983/2022

LEI N.° 1983 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

Define critérios de escolha, mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar baseados nos preceitos da Gestão Democrática, para designação de Diretores de todas as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Terra Roxa – PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte:

LEI:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica de Terra Roxa é competência do Poder Executivo, a qual fica delegada, nos termos desta lei, a escolha de Diretores mediante Avaliação de Mérito, Desempenho e Consulta à Comunidade Escolar à ser realizada em todos os estabelecimentos de Ensino da rede municipal de Educação.

Art. 2º Para os fins da presente lei entende-se por Comunidade Escolar os professores de Educação Infantil, professor/pedagogo, funcionários, pais e/ou responsáveis e os alunos com 16 (dezesseis) anos de idade ou mais do estabelecimento de ensino onde se dará a designação dos diretores.

Art. 3º O processo de escolha de diretor será:

I – Supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação;

II – Executado pela Secretaria Municipal de Educação (Comissão Central) e Estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica (Comissão Institucional).

Art. 4º São as etapas de escolha dos gestores escolares:

I. Inscrição: solicitação formal de inscrição no procedimento de escolha dos gestores escolares pelo candidato, de caráter eliminatório, sendo que até a data final máxima estipulada em edital para o período de inscrição de cada procedimento de consulta, o candidato deverá ter alcançado todos os requisitos de participação que exige esta Lei e a Lei 1.582/2017;

II. Avaliação de mérito e desempenho: avaliação de caráter eliminatório, que consiste na participação no Curso Preparatório para Gestores Escolares, de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação, e aprovação em prova escrita de questões objetivas e subjetivas com alcance da nota de corte, que será de 70% (setenta por cento) de acerto;

III. Apresentação do Plano de Gestão, de caráter eliminatório, devendo este ser elaborado com base nas dimensões da gestão escolar, conforme modelo a ser disponibilizado em Edital;

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do servidor buscar os dados públicos referentes à Instituição de Ensino para subsidiar a elaboração do seu Plano de Gestão, que após homologado pela Comissão Central, será publicado no site oficial do Município, apresentado à Comunidade Escolar em Assembleia Geral e posto em votação, na mesma ocasião ou em data posterior, conforme disposto do edital.

IV. Consulta pública: efetiva escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho.

Art. 5º. São requisitos para participar da Avaliação de Mérito e Desempenho:

I – Pertencer ao Quadro Próprio do Magistério Municipal:

II – Possuir curso superior de Licenciatura em Pedagogia ou outra Licenciatura Plena, desde que possua também Especialização em Administração Escolar;

III – Possuir o mínimo de 03 (três) anos de experiência na Rede Pública Municipal de Ensino e no mínimo um ano de trabalho efetivo no Estabelecimento de Ensino no qual pretende o cargo;

IV – Não ter tido restrição para o exercício das funções inerentes ao cargo de professor no ano em que ocorrerem as eleições;

V – Ter disponibilidade para assumir a função com demanda de 40 (quarenta) horas de direção quando o funcionamento da instituição exigir;

VI – Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos;

VII – Não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspenção de 45 (quarenta e cinco) dias ou mais, multa, destituição da função, demissão e cassação de aposentadoria;

VIII – Não ter sido punido em processo administrativo nos últimos dois anos contados até a data do último dia de inscrição da candidatura;

IX – Não ter mais de 20 (vinte) dias consecutivos de atestado ou mais de 10 (dez) dias de atestados alternados, correspondentes a 40 horas para titulares de cargo de 20 horas ou a 80 horas para titulares de 2 cargos de 20 horas, no ano em que ocorrer a eleição, salvo em caso de doença infectocontagiosa, cirurgia, pré-natais ou partos, com axceção de procedimentos estéticos reparadores;

X – Não ter mais de 03 (três) dias de faltas não justificadas no ano em que ocorrer a eleição;

XI – Não ter recebido advertência nos 02 (dois) últimos anos que antecedem a data da eleição.

XII – Comprovar participação, com frequência mínima de 80% (oitenta por cento) em Curso Preparatório para Gestão Escolar, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a ser ofertado gratuitamente, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas;

XIII - Atingir pontuação mínima de 70% (setenta por cento) de acerto da nota máxima total da prova, sendo o conteúdo programático da avaliação definido em edital prévio específico;

Parágrafo Único – As exigências contidas nas alíneas “VIII” a “XI”, deverão ser comprovadas através de certidão emitida pelo Departamento de Recursos Humanos, sendo de responsabilidade do interessado protocolar o requerimento junto ao setor de protocolo do Município de Terra Roxa, no prazo legal referente a tramitação.

CAPÍTULO II

COMISSÃO CENTRAL

Art.6º A Comissão Central será nomeada e constituída por:

I - 02 (dois) Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;

II - 01(um) Representante do Conselho Municipal de Educação;

III - 01 (um) Representante do Conselho do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB);

IV - 01 (um) Representante da APP Sindicato;

V – 01 (um) Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

VI - 01(um) Representante da Gestão Municipal;

VII - 01 (um) Representante da Câmara de Vereadores;

Parágrafo Único – É de responsabilidade da Comissão Central o acompanhamento da elaboração e aplicação da Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos, que poderá ser realizada pela própria Comissão ou através de contratação de assessoria.

CAPÍTULO III

COMISSÃO INSTITUCIONAL

Art. 7º Em cada Estabelecimento de Ensino deverá ser constituída uma Comissão Institucional composta por:

I - 02 (dois) professores/pedagogos nas Instituições do Ensino Fundamental ou 2(dois) professores da educação infantil nas Instituições de Educação Infantil;

II – 02 (dois) funcionários (Administrativo, Cozinheira ou Serviços Gerais);

III - 01 (um) representante legal pelos alunos não votantes.

Parágrafo Único – Não poderão compor a Comissão Institucional o diretor, o candidato, bem como os cônjuges e parentes dos candidatos até 2º grau, inclusive, nos termos da lei civil.

Art. 8º Compete à Comissão Institucional responsável pelo processo de seleção para designação de Diretores além das atribuições constantes do Decreto, as seguintes:

I – Responsabilizar-se pela condução do processo;

II- Realizar a avaliação de mérito e desempenho, através do Instrumento de avaliação (Anexos I e II desta Lei);

III – Divulgar o resultado dos candidatos aptos a participar do Processo de Consulta a Comunidade Escolar;

IV – Registrar os candidatos à Direção até 10 (dez) dias antes do pleito;

V – Convocar Assembléia Geral da Comunidade Escolar para apresentação do Plano de Gestão de trabalho dos candidatos;

VI – Designar e divulgar amplamente no Estabelecimento de Ensino a data em que ocorrerá a consulta;

VII – Elaborar a lista dos aptos a votar que será utilizada no dia da consulta;

VIII – Fiscalizar o processo de consulta, mormente no dia da votação;

IX – Colher os votos, proceder à apuração e à proclamação do resultado da consulta, lavrando-se ata respectiva;

X – Encaminhar à Secretaria Municipal da Educação o resultado apurado e eventuais recursos interpostos.

CAPÍTULO IV

DA AVALIAÇÃO

Art. 9º Através da avaliação de mérito e de desempenho serão considerados aptos a concorrerem ao cargo de direção, através do processo de escolha, os interessados que alcançarem ao menos 150 (cento e cinquenta) pontos de 200 (duzentos) pontos possíveis na somatória das avaliações de mérito (comportamental) e de desempenho (profissional), desde que na prova escrita, o(a) candidato(a) alcance nota mínima equivalente a 70% do valor total da prova escrita.

§1º A avaliação de Mérito (Anexo I) se dará por meio de Avaliação Profissional apresentada pelo interessado que poderá alcançar 40 (quarenta) pontos, assim distribuídos:

I - Formação Profissional – Pós-graduação;

II - Formação Específica para Direção;

III - Participação em Cursos de Capacitação;

IV - Penalidades sofridas.

§2º A avaliação de Desempenho (Anexo II) poderá alcançar 160 (cento e sessenta) pontos de acordo com os seguintes critérios e pontuações atribuídas:

I - Avaliação Comportamental: 100 (cem) pontos, quanto aos seguintes critérios:

Assiduidade;

Ausência;

Pontualidade;

Participação em reuniões administrativas;

Participação em reuniões Pedagógicas;

Colaboração com a Direção;

Participação em Atividades Extra-classe;

Integração com os demais professores;

Integração com os servidores;

Relacionamento com os alunos e pais;

II - Avaliação Escrita de Conhecimentos Específicos inerentes a função de Gestor: 60 (sessenta) pontos

Art. 10 A Comissão Central divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada nesta lei.

Art. 11 Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão responsável pela avaliação.

CAPÍTULO V

DA CONSULTA

Art. 12 O candidato apto após avaliação de mérito e desempenho, participará do Processo Eleitoral de consulta à Comunidade Escolar.

Art. 13 A consulta para designação de Diretores será realizada de 03 (três) em 03 (três) anos, no segundo semestre do calendário civil, com no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do mandato para que ocorra o período de transição de mandato. Será realizado através de voto direto, secreto e facultativo dos membros da Comunidade Escolar, aptos a votar, vedado o voto por representação.

§1º Estão aptos a votar os seguintes segmentos dos Estabelecimentos de Ensino:

I – Professores efetivos e lotados no estabelecimento de ensino;

II – Servidores em exercício, ocupantes de cargos efetivos, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e na instituição educacional em que for realizada a consulta pública;

III – Responsável, perante a escola, pelo aluno menor de 16 anos, não votante;

IV – Alunos com no mínimo 16 (dezesseis) anos completos, até a data da consulta, matriculados no Ensino Fundamental / EJA.

§2º O servidor ou professor que reúna também a condição de pai/mãe/responsável de aluno votará, exclusivamente, na urna dos servidores/professores; em tal caso, se houver outro representante da família, este votará na condição de familiar.

§3º Somente será permitido um único voto por família, manifestado pelo pai, mãe ou responsável, independente do número de filhos na instituição.

CAPÍTULO VI

DO REGISTRO DOS CANDIDATOS

Art. 14 O registro dos candidatos será feito até 10 (dez) dias antes do pleito, em que conste o nome do candidato a Diretor.

§ 1º A divulgação do processo de consulta será regulamentada através de Decreto.

§ 2º Os candidatos a função de Diretor somente poderão ser registrados em um único Estabelecimento de Ensino.

Art. 15 São requisitos para o registro da candidatura:

I - Estar apto a participar através dos resultados da avaliação de mérito e desempenho.

II - Participar e concluir o curso de capacitação em Gestão Escolar a ser oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

III – Elaborar e apresentar Plano de Gestão, por candidato, desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino, que tenha sido validado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e apresentado em Assembléia Geral da Comunidade Escolar, com registro em ata;

Parágrafo único - O Plano de Gestão bem como o Diretor Eleito serão avaliados pela Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Comunidade Escolar, mediante Decreto específico para determinada ação. Será realizado a cada 06 (seis) meses de mandato, e quando necessário, serão encaminhadas eventuais alterações a Secretaria Municipal de Educação (SME), com registro em ata e validação do Conselho Escolar para providências devidas.

CAPÍTULO VII

DO VOTO

Art. 16 Cada pessoa apta a votar terá direito a um voto, mesmo que represente mais de um seguimento da comunidade escolar ou mais de um aluno não votante.

Art. 17 O quórum mínimo de comparecimento para homologar o processo de consulta será de pelo menos 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) voto dos constantes da lista de aptos a votar, aprovada pela Comissão Institucional do Estabelecimento de Ensino.

§1º Será considerado vencedor o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

Art. 18 Em caso de empate será escolhido o candidato a Diretor, que sucessivamente:

I – tenha maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino que pretende dirigir;

II – tenha mais tempo de serviço no Magistério Municipal de Terra Roxa;

III – tenha maior titulação na área educacional, tal como licenciatura, especialização, mestrado e doutorado.

Art. 19 O candidato a Diretor que se sentir prejudicado com o resultado da consulta poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado, perante a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esporte, que o julgará procedente ou não.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 20 O processo de consulta estabelecido na presente lei será regulamentado por Decreto.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 A gestão do Diretor será de 03 (três) anos, com início no primeiro dia útil do ano civil subsequente, sendo admitida apenas uma recondução consecutiva.

Art. 22 A função de Diretor de Escola e de Centro Municipal de Educação Infantil se dará por regime de tempo integral e de dedicação exclusiva, e será concedida ao Diretor eleito após a nomeação, mediante Portaria, percebendo o acréscimo do percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento básico em cada padrão de 20 (vinte) horas.

I – Conforme expresso no §5º e §6º do Art.15 da Lei nº 1.582/2017, nas unidades escolares com quantidade máxima de até 99 (noventa e nove) alunos será designado pelo Excecutivo um membro da equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação para assumir a função de diretor(a), sem direito a acumulação ou acréscimo de gratificação já recebida pela equipe pedagógica.

Art. 23 O Diretor escolar não poderá exercer outra função ou cargo em outra Instituição Escolar no período de funcionamento da Instituição que dirige, seja em âmbito público ou privado.

Parágrafo Único – Além da carga horária diretiva ou seja período de funcionamento escolar das instituições de ensino o Diretor deverá obrigatoriamente participar das atividades relacionadas a sua função em horários diferenciados quando necessário e solicitado.

Art. 24 No caso de afastamento do Diretor por até 30 dias, a substituição será feita interinamente pelo Secretário e ou Pedagogo da Instituição de Ensino.

§1º Quando o afastamento for superior a 30 dias, caberá a Secretaria Municipal de Educação, juntamente com o Conselho Escolar, designar 01 (um) responsável que atenda aos critérios expostos no Art.5º e no Art.9º desta Lei, para substituí-lo no período que se fizer necessário, atribuindo ao substituto o percentual de 30% (trinta por cento) de gratificação no vencimento básico do professor nomeado. Caso a escola não tenha esse profissional apto a exercer a função de direção, a Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por indicar outro professor.

§2º Quando houver vacância, renúncia ou afatamentos do Diretor, faltando mais de 06 (seis) meses para o término do mandato, a designação de Diretor será sempre precedida de novo processo de escolha.

Art. 25 Quando não houver candidato inscrito ou houver falta de quórum, a escolha ficará a critério do Prefeito Municipal obedecendo os critérios do Estatuto do magistério – Lei nº 092/91.

Art. 26 O Diretor poderá ser destituído da função quando condenado por sentença criminal transitada em julgado e quando apenado administrativamente por suspenção, mediante o devido processo legal e garantindo-se os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Art. 27 O Diretor deverá participar de programas de capacitação pedagógica- administrativa definidos pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 28 O servidor eleito para a função de Diretor, além do cumprimento do proposto no Plano de Trabalho apresentado no momento da inscrição, estará aceitando, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Zelar pelo patrimônio público, conservação e preservação aplicando adequadamente e integralmente as verbas destinadas para este fim, no que diz respeito à manutenção e reparos, sendo de sua responsabilidade as providências para que o ambiente físico seja adequado à tarefa de ensino e aprendizagem;

II - Manter a ordem e a disciplina na unidade escolar;

III - Respeitar a hierarquia existente na Secretaria Municipal da Educação, utilizando roteiros, formulários e documentos padronizados, bem como seguir orientações pedagógicas e administrativas apresentadas pela mesma;

IV – Exigir a frequência de todos os servidores lotados na instituição educacional;

V - Zelar pela harmonia, respeito, colaboração, responsabilidade no dia-a-dia das relações que envolvem educandos, professores e demais funcionários;

VI - Zelar pelo controle de desperdício de água, energia elétrica e telefone respondendo pelos atos que causem gastos excessivos;

VII - Priorizar a igualdade de direitos e condições a todos os educandos, professores e demais funcionários;

VIII - Esclarecer e acompanhar, em conjunto com o Conselho Escolar as contas de Associações de Pais, Mestres e Funcionários – APMF's – subvenções e recursos oriundos das esferas federal e municipal, zelando pela alocação de recursos nas áreas de destinação, sob pena de responsabilização;

IX - Zelar pela apresentação das prestações de contas da APMF nos prazos legais estabelecidos em lei e regulamentos, notificando a diretoria da entidade quando do seu descumprimento sob pena de responsabilidade;

X - Providenciar e/ou dar andamento com responsabilidade, transparência, presteza e organização quaisquer documentos que lhes forem solicitados, cumprindo o prazo estabelecido;

XI - Agir e transmitir recados com objetividade, pautados sempre em livros de recados com assinatura e ciência dos funcionários;

XII - Acompanhar as questões educacionais e tomar decisões administrativas pautadas em princípios éticos, baseadas na democracia e na igualdade de condições humanas existentes;

XIII - Ter ética, respeito, agindo sempre através do diálogo como princípio norteador dos processos que envolvem as relações tanto na área pedagógica, quanto na área administrativa, comunicando imediatamente qualquer fato ou situação estranha que ocorrer na instituição educacional à Secretaria Municipal da Educação;

XIV - Registrar as situações conflitantes ou problemas ocorridos, a fim de produzir documentos comprobatórios para qualquer situação nova que vier a existir, no âmbito das relações que envolvam os mesmos com os funcionários da instituição educacional, bem como com os membros da instituição educacional;

XV - Comparecer às reuniões quando convocado, repassando fidedignamente aos servidores da instituição educacional os assuntos pautados;

XVI - Não se ausentar do trabalho sem o prévio conhecimento e autorização formal da chefia imediata na Secretaria Municipal da Educação;

XVII - Não tomar decisões precipitadas quando em situações que envolvam o Município de Terra Roxa e, por conseguinte, a Secretaria Municipal da Educação;

XVIII - Responder por quaisquer atos e situações que envolvam a instituição educacional com objetivo de esclarecê-los;

XIX - Fazer cumprir os horários de atendimento e funcionamento da instituição educacional;

XX - Respeitar, zelar e assegurar o cumprimento do calendário escolar no que diz respeito ao cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidos e, quando houver sugestão para sua alteração, aguardar o deferimento da Secretaria Municipal da Educação, sendo vedada a dispensa de aulas sem prévia autorização da SMED;

XXI - Respeitar o patrimônio público quando da sua reforma, construção ou alteração, sendo que para execução dos mesmos deverá ser realizada consulta à Secretaria Municipal da Educação com parecer por escrito;

XXII – Participar das formações, cursos e seminários determinados pela Secretaria Municipal da Educação;

XXIII - Dar entrada no acervo da unidade educacional de todo material comprado, doado e/ou recebido do Município ou de qualquer outro órgão público ou privado;

XXIV - Elaborar e executar sua proposta de trabalho;

XXV - Administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

XXVI - Acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica, a elaboração e primar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

XXVII - Acompanhar, juntamente com a Coordenação Pedagógica o processo de ensino e aprendizagem da instituição proporcionando subsídios para a recuperação dos alunos de baixo rendimento escolar;

XXVIII - Acompanhar o desenvolvimento de todo o trabalho realizado pela Equipe Pedagógica;

XXIX - Articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a instituição escolar;

XXX - Participar de cursos de gestão escolar oferecidos pela Secretaria Municipal da Educação;

XXXI - Assegurar o direito à participação em formações, cursos e seminários a todos os docentes, conforme área de atuação;

XXXII - Assegurar o direito à escolarização e permanência a todos os discentes, estabelecendo estratégias para atingir o objetivo principal da Instituição de Ensino: a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes;

XXXIII - Garantir o processo de inclusão escolar de acordo com a legislação vigente;

Art. 29 A Secretaria Municipal de Educação realizará avaliação a qualquer tempo do exercício das funções pelo Diretor Escolar, com base nos seguintes instrumentos:

I – Monitoramento da aplicação do Plano de Gestão Escolar;

II – Registros das visitas de gestão;

III – Denúncias recebidas formalmente;

IV – Registro de orientações e encaminhamentos enviados pela Mantenedora;

V – Registro de frequência às reuniões administrativas e formativas convocadas pela Mantenedora;

VI – Monitoramento do cumprimento dos prazos e processos inerentes à Gestão Escolar;

VII – Observância da assiduidade na Instituição de Ensino.

Art. 30 Sem prejuízo da eventual apuração da responsabilidade administrativa, o Diretor Escolar poderá ser livremente dispensado das respectivas funções em caso de inobservância do disposto no Art. 28 ou de insuficiência na avaliação prevista no Art. 29, ambos desta lei, assegurando o direito de defesa.

Art. 31 O Prefeito Municipal de Terra Roxa - PR, mediante Decreto, promoverá as regulamentações que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento da presente lei.

Art. 32 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE MÉRITO

PROFESSOR(A):

DATA: ____/_____/_____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I-FORMAÇÃO PROFISSIONAL – PÓS GRADUAÇÃO		
Possui curso de Doutorado em Educação	10	
Possui curso de Mestrado em Educação	9	
Possui 3 ou mais cursos de Especialização em educação	8	
Possui 2 cursos de Especialização em Educação	6	
Possui 1 curso de Especialização em Educação	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II-FORMAÇÃO ESPECÍFICA PARA DIREÇÃO		
Possui curso de Especialização em Gestão Escolar ou Gestão Pública	10	
Possui curso de Pedagogia	10	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III-PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO		
Tem mais de 200 horas de capacitação nos dois últimos anos	10	
Tem mais de 150 horas de capacitação nos dois últimos anos	8	
Tem mais de 100 horas de capacitação nos dois últimos anos	6	
Tem mais de 50 horas de capacitação nos dois últimos anos	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV-PENALIDADES SOFRIDAS (nos 2 últimos anos)		
Não sofreu qualquer penalidade	10	
Sofreu penalidade de advertência	8	
Foi punido com suspensão	0	

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

ANEXO II

AVALIAÇÃO DESEMPENHO

PROFESSOR(A):

DATA: ____/_____/_____

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
I - ASSIDUIDADE		
Nunca teve falta injusficada no período	10	
Teve uma falta injustificda no período	8	
Teve duas falta injustificda no período	6	
Teve três falta injustificda no período	4	
Teve mais de 3 falta injustificda no período	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
II - AUSÊNCIA		
Não se afastou por licença sem vencimentos nos últimos 2 (dois) anos.	10	
Afastou-se por licença sem vencimento nos últimos 2(dois) anos	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
III- PONTUALIDADE		
Nunca chegou atrasado(a)	5	
Nunca saiu antes do término das aulas	5	
Algumas vezes chegou atrasado	2	
Algumas vezes saiu antes do término das aulas	2	
É comum chegar atrasado(a) ou sair mais cedo	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IV - PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES PEDAGÓGICAS		
Frequenta todas e participa	10	
Frequenta todas mais não participa	8	
Tem algumas ausências	6	
Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
V-PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES ADMINISTRATIVAS		
Frequenta todas e participa	10	
Frequenta todas mais não participa	8	
Tem algumas ausências	6	
Raramente frequenta as reuniões	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VI-COLABORA COM A DIREÇÃO		
Está sempre pronto(a) a ajudar a administração	10	
Colabora raramente com a administração	8	
Nunca colabora com a administração	6	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VII-PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES EXTRA-CLASSE		
Participa ativamente de todas as atividades extra-classes	10	
Participa das atividades extra-classes	8	
Participa sem entusiasmo das atividades extra-classes	6	
Participa raramente das atividades extra-classes	4	
Nunca participa das atividades extra-classes	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
VIII-INTEGRAÇÃO COM OS DEMAIS PROFESSORES		
Tem bom relacionamento com os colegas de trabalho	10	
Não tem bom relacionamento com alguns colegas de trabalho	8	
É comum ter atritos com colegas de trabalho	6	
Relaciona-se apenas com alguns colegas de trabalho	4	
Não se relaciona com os colegas de trabalho	0	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
IX-INTEGRAÇÃO COM OS SERVIDORES		
Tem bom relacionamento com os servidores da escola	10	
Não tem bom relacionamento com alguns servidores	8	
É comum ter atritos com servidores	6	
É exigente e grosseira com os servidores	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

CONDIÇÕES PARA PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS	PONTOS OBTIDOS
X-RELACIONAMENTO COM OS ALUNOS E PAIS		
Nunca teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	10	
Teve problemas de relacionamento com alunos ou pais	8	
Teve alguns problemas de relacionamento com alunos	6	
Os alunos não gostam de tê-lo(a) com docente	4	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		

RESUMO DA PONTUAÇÃO

PROFESSOR:_____

	AVALIAÇÃO COMPORTAMENTAL	PONTOS
	Assiduidade	
	Ausência	
	Pontualidade	
	Participação em reuniões administrativas	
	Participações em reuniões pedagógicas	
	Colaboração com a direção	
	Participação em atividades extra-classes	
	Integração com os demais professores	
	Integração com os servidores	
	Relacionamento com os alunos e pais	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	AVALIAÇÃO PROFISSIONAL	PONTOS
I	Formação profissional – pós-graduação	
II	Formação especifica para direção	
III	Participação em cursos de capacitação	
V	Penalidades sofridas	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

	AVALIAÇÃO ESCRITA	PONTOS
I	AVALIAÇÃO ESCRITA	
	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	
	TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS	

Avaliação realizada em _____/_____/_____

Membros da Comissão Institucional:

_____

_____

_____

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:72D7BF6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 116/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 178/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 116/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 178/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 116/2022, o(s)participante(s):

1291270 - AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE PAPAI NOEL, A ESCULTURAS DEVERA SER DE FIBRA DE VIDRO, COM PINTURA AUTOMOTIVA E COM VENIZ AUTO BRILHO NA COR VERMELHO COM BRANCO, DEVERA TER NO MINIMO 1,80M DE ALTURA X1,10M DE LARGURA X 1,20M DE PROFUNDIDADE, O PAPAI NOEL DEVERA TER EM MÃOS UMINSTRUMENTO PODENDO SER GUITARRA, SAXOFONE, HARPA, TAMBOR, NA BASE DA PEÇA DEVERA TER CHAPA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO DA PEÇA. COM ENTREGA ATÉ O DIA 21/10/2022.	UNIDADE	PROPRIA	15	R$6.144,00	R$92.160,00
Total do Fornecedor:						R$92.160,00
1291297 - MAGIC BOX DECORAÇÕES TEMÁTICAS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	AQUISIÇÃO DE ESCULTURA MAÇA DO AMOR VIRADA. ESCULTURA EM FORMA DE MAÇA DO AMOR VIRADA, MEDINDO NO MINIMO ALTURA 1,50M X 0,90M LARGURA X 0,90M PROFUNDIDADE, PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO, E RECOBERTOS POR PINTURA AUTOMOTIVA PU E VERNIZ AUTO-BRILHO, NA BASE DA PEÇA DEVERA TER CHAPA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO DA PEÇA. COM ENTREGA ATÉ O DIA 21/10/2022.	UNIDADE	ARTCIDADE	2	R$4.412,94	R$8.825,88
3	AQUISIÇÃO DE ESCULTURA CUPCAKE ÁRVORE DE NATAL. ESCULTURA EM FORMA DE BOLO CUPCAKE CARACTERIZANDO UMA ÁRVORE DE NATAL COM DECORAÇÕES REMETENDO A CONFETES, BENGALA E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA, MEDINDO NO MININO DEALTURA 1,50M X LARGURA 0,90M X 0,90M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO, NA BASE DA PEÇA DEVERA TER CHAPA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO DA PEÇA. COM ENTREGA ATÉ O DIA 21/10/2022	UNIDADE	ARTCIDADE	3	R$5.295,53	R$15.886,59
4	AQUISIÇÃO DE ESCULTURA CUPCAKE CHAPÉU DO NOEL. ESCULTURA EM FORMA DE BOLO CUPCAKE CARACTERIZANDO O GORRO DO PAPAI NOEL,MEDINDO ALTURA 1,50M X 1,00M LARGURA X 1,00M PROFUNDIDADE. PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO.COM ENTREGA ATÉ O DIA 21/10/2022.	UNIDADE	ARTCIDADE	3	R$5.295,53	R$15.886,59
5	AQUISIÇÃO DE ESCULTURA CUPCAKE ÁRVORE DE NATAL COM ASENTO. ESCULTURA EM FORMA DE BOLO CUPCAKE CARACTERIZANDO UMA ÁRVORE DE NATAL COM DECORAÇÕES REMETENDO A CONFETES, BENGALA E ESTRELA NO TOPO DA COBERTURA E COM ACENTO PARA FOTOS,MEDINDO NO MINIMO ALTURA 1,50M X LARGURA 0,90M X 0,90M PROFUNDIDADE PRODUZIDO EM FIBRA DE VIDRO E RECOBERTO POR PINTURA AUTOMOTIVA PU, E VERNIZ AUTO-BRILHO. NA BASE DA PEÇA DEVERA TER CHAPA PARA FIXAÇÃO NO CHÃO DA PEÇA. COM ENTREGA ATÉ O DIA 21/10/2022.	UNIDADE	ARTCIDADE	1	R$5.736,82	R$5.736,82
Total do Fornecedor:						R$46.335,88

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:B605C694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 097/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 150/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 97/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada atrav do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) licitação, objeto do Processo Licitatório 150/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 97/2022, o(participante(s):

1291025- CV MOBILIARIOS URBANOS LTDA						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	14395-BANCO DE MADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE, NA COR IPÊ OU TONALIDADE APROXIMADA, A SER APROVADA PELO ORGÃO DEMANDANTE, CUJO ASSENTO EM DUAS TABUAS RETANGULARES, MEDIDA APROXIMADA DE 1500MM, COMPRIMENTO APROXIMADO DO ASSENTO 1,5M E ENCOSTO DE DUAS TABUAS NA MESMA PROPORÇÃO DO ASSENTO, MEDIDAS APROXIMADAS DO BANCO (150 COMP. X 52 PROFUNDIDADE X 73 ALTURA) , SENDO TRÊS PÉS DE APOIO EM FORMATO H, LARGURA MÍNIMA DE 75MM PARA FIXAÇÃO DE PARAFUSOS SENDO OS PARAFUSOS TODOS EM AÇO INOXIDÁVEL, E ESPESSURA MÍNIMA DE 6MM, PÉS DE MADEIRA PLÁSTICA RESISTENTE NA MESMA TONALIDADE DOS ENCOSTOS E ASSENTOS, SENDO , UM CENTRAL E BASES LATERAIS UNIDOS POR UMA TRAVESSA HORIZONTAL PARA MAIOR RESISTÊNCIA , SUPORTAR PESO MÍNIMO DE 400KG. GARANTIA MINIMA DE 60 (SESSENTA) MESES.	UNIDADE	IN BRASIL	60	R$510,00	R$30.600,00
3	484795-LIXEIRA TAMPA MARROM (LIXO ORGANICO) E LIXEIRA TAMPA VERDE (LOGO DA RECICLAGEM), MEDINDO 50 CM ALTURA (+16CM DE TAMPA), DIÂMETRO DE 50 CM, CAPACIDADE 67 LITROS	UNIDADE	IN BRASIL	400	R$501,00	R$200.400,00
4	446277-SUPORTE PARA LIXEIRA EM H, MEDIDAS 150X50X9CM. EM MADEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO PRETO	UNIDADE	IN BRASIL	400	R$258,00	R$103.200,00
5	446277-SUPORTE PARA LIXEIRA COMPLEMENTAR EM MADEIRA PLÁSTICA ACABAMENTO PRETO	UNIDADE	IN BRASIL	200	R$181,00	R$36.200,00
Total do Fornecedor:						R$370.400,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:A83883D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 100/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 136/2022, MODALIDADE: PREGÃO Nº 100/2022

Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através do Portaria nº 14713/2022

Homologo:

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 136/2022, Modalidade: PREGÃO Nº 100/2022, o(s) participante(s):

60810 - N. M. REBELO						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	(322144) BANCO COM ENCOSTO EM CONCRETO H=0,45M, COMP.=1,20M, L=0,45M	UNIDADE		15	R$990,00	R$14.850,00
2	(304732) BANCO SEM ENCOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS EM CONCRETO H=0,40M COMP.=1,80M	UNIDADE		15	R$990,00	R$14.850,00
10	(24767) CONJ MESA QUADRADA (1,20 M X 1,20M ; ALTURA= 0,90M) COM 4 CADEIRAS CONCRETO	UNIDADE		5	R$2.600,00	R$13.000,00
11	(24767) CONJ MESA QUADRADA 1,20 M X 1,20M ; ALTURA APROX. = 0,82 M COM 4 BANCOS EM CONCRETO 0,34 M X 0,34 M	UNIDADE		10	R$3.150,00	R$31.500,00
12	(480403) CONJ MESA REDONDA (D= 100CM; ALTURA APROX.= 0,82 M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA APROX. = 0,51M)	UNIDADE		15	R$2.060,00	R$30.900,00
36	(471733) TAMPA PARA BOCA DE LOBO 70 CM X 120 CM COM MALHA DE FERRO	UNIDADE		20	R$265,00	R$5.300,00
37	(478300) TAMPA PARA BOCA DE LOBO 60CM X 60 CM COM MALHA DE FERRO	UNIDADE		20	R$172,00	R$3.440,00
41	(480403) CONJ MESA REDONDA (D= 60CM; ALTURA APROX.= 0,82 M) COM 4 BANCOS EM CONCRETO (0,34M X 0,34M ; ALTURA APROX. = 0,51M)	UNIDADE		10	R$745,00	R$7.450,00
Total do Fornecedor:						R$121.290,00
1240153 - O C COSTA CONFECÇÕES						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
26	(478197) PAVER 4CM NATURAL	METROS QUADRA DOS	ARTEFATOS MAIS	1.000	R$38,00	R$38.000,00
27	(478197) PAVER 4CM PIGMENTADO	METROS QUADRA DOS	ARTEFATOS MAIS	500	R$59,00	R$29.500,00
28	(478197) PAVER 6CM NATURAL	METROS QUADRA DOS	ARTEFATOS MAIS	5.000	R$51,00	R$255.000,00
30	(463198) PAVER 8CM NATURAL	METROS QUADRA DOS	ARTEFATOS MAIS	1.500	R$64,00	R$96.000,00
Total do Fornecedor:						R$418.500,00
1240960 - HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA						

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	(304732)BANCO SEM ENCOSTO COM CANTOS ARREDONDADOS EM CONCRETO H=0,40M COMP.=1,20M	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	15	R$990,00	R$14.850,00
4	(478212) BLOCO DE CONCRETO 0.14X0.19X0.39M	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	3.000	R$4,49	R$13.470,00
5	(478218) CANALETA DE BLOCO 14X14X39 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$5,87	R$587,00
6	(478054) CANALETA DE TUBO DE D=20 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$30,00	R$3.000,00
7	(478055) CANALETA DE TUBO DE D=30 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$37,00	R$3.700,00
8	(478056) CANALETA DE TUBO DE D=40 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$47,00	R$4.700,00
9	(478057) CANALETA DE TUBO DE D=60 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$84,00	R$8.400,00
13	(24467) CONJ. MESA RETANGULAR (1,50M X 0,70M ; ALTURA APROX.= 0,82M) COM DOIS BANCOS DE CIMENTO (0,50 X 1,50 M ; ALTURA APROX. = 0,52 M ; H=5 CM ESPESSURA)	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	5	R$2.850,00	R$14.250,00
14	(483992) ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 18X18 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$44,59	R$4.459,00
15	(483992) ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 25X25 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	150	R$59,37	R$8.905,50
16	(483992) ELEMENTO VAZADO (COBOGÓ) 39X39 CM	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$51,20	R$5.120,00
17	(217037) MOURAO 220X10X10 ESTICADOR RETO E=0.10 X 0.9M PESO 40,5 KG	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	15	R$86,00	R$1.290,00
18	(217037) MOURAO 220X10X10 RETO E=0.10 X 0.9M PESO 40,5 KG	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	15	R$84,54	R$1.268,10
19	(217073) MOURAO 250X10X10 ESTICADOR RETO E=0.10 X 0.9M PESO 46 KG	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	15	R$95,00	R$1.425,00
20	(317228) MOURAO 300X10X10 RETO E=0.10 X 0.9M PESO 55 KG	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	30	R$97,00	R$2.910,00
22	(443888) MOURAO 40+260X9 CURVO E=0.10X0.10M PESO 69 KG 20 MPA	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	30	R$129,00	R$3.870,00
23	(296274) MOURAO 40+280X9 CURVO E=0.10X0.09M PESO 73,6 KG 20 MPA	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	50	R$168,00	R$8.400,00
24	(443888) MOURAO 40+300X9 CURVO E=0.10X0.10M PESO 101.6 KG 20 MPA	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	30	R$218,00	R$6.540,00
25	(217063) MOURAO 40+320X9 CURVO E=0.09X0.09M PESO 115 KG 20 MPA	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	50	R$260,00	R$13.000,00
32	(443888) PILAR DE CONCRETO 0.10X0.10X1.00 M	METROS	ARTEFATO PALOTINA	30	R$70,63	R$2.118,90
33	(443888) PILAR DE CONCRETO 0.15X0.15X1.00 M	METROS	ARTEFATO PALOTINA	50	R$89,92	R$4.496,00
34	(443888) PILAR DE CONCRETO 0.20X0.20X1.00 M	METROS	ARTEFATO PALOTINA	50	R$116,06	R$5.803,00
35	(257009) POSTE 7,20 M-100 COPEL	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	100	R$573,00	R$57.300,00
38	(441268) TANQUE CONCRETO COM BASE	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	5	R$468,00	R$2.340,00
39	(441268) TANQUE CONCRETO SEM BASE	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	5	R$423,00	R$2.115,00
40	(441268)TANQUE CONCRETO DUPLO COM BASE	UNIDADE	ARTEFATO PALOTINA	5	R$563,00	R$2.815,00
Total do Fornecedor:						R$197.132,50
1291149 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	(31728) MOURAO 380 PE DIREITO E=0.13X0.13M PESO=92KG 20MPA	UNIDADE	PROPRIA	30	R$170,00	R$5.100,00
Total do Fornecedor:						R$5.100,00
1291165 - PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
29	(478197) PAVER 6CM PIGMENTADO	METROS QUADRA DOS	PROPRIA	1.000	R$88,00	R$88.000,00
1291165 - PATRICIA REGINATO ARQUITETURA E OBRAS EIRELI						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
31	(463198) PAVER 8CM PIGMENTADO	METROS QUADRA DOS	PROPRIA	500	R$126,00	R$63.000,00
Total do Fornecedor:						R$151.000,00

IVAN REIS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:69B7862A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 850, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A FORMA DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL QUE O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL TEM EM FACE DO RPPS MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, a fim de obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do *caput* do artigo 40 da Constituição Federal; art. 1º, *caput*, da Lei Federal nº 9.717/98; artigos 11, 44 e 56, da Portaria MPS nº 1.467/2022, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o reconhecimento do *déficit* atuarial apurado por meio de aportes mensais, com valores preestabelecidos, ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal – RPPS, administrado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul – TIJUCAS DO SUL PREV, na forma estabelecida nesta Lei.

Art. 2º O *déficit* atuarial do RPPS Municipal totaliza R$ 22.213.858,95 (vinte e dois milhões duzentos e treze mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos)**,** posicionado em 31 de dezembro de 2021, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao *déficit* técnico atuarial total.

Art. 3º O Poder Executivo, incluídas suas Autarquias e Fundações e o Poder Legislativo, quitará a amortização do *déficit* técnico atuarial no ano de 2046, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial constante no Anexo Único, parte integrante desta Lei.

Art. 4º O aporte será repassado mensalmente ao RPPS Municipal, em 12 (doze) parcelas mensais, cuja evolução dos valores das parcelas constam no Anexo Único desta lei.

§ 1º O repasse deverá ocorrer até o vigésimo dia subsequente ao da sua competência e o valor será fixo durante todo o exercício, sendo devido de janeiro a dezembro.

§ 2º O valor do aporte será proporcionalizado, mensalmente, de acordo com o valor da folha de remuneração de cada um dos Poderes, órgãos e entidades do Município de Tijucas do Sul em relação ao valor total, de modo a caracterizar a responsabilidade solidária na participação do pagamento do *déficit* atuarial.

Art. 5º Em caso de atraso no pagamento da parcela mensal, serão cobrados os correspondentes juros de 0,50% (zero virgula cinquenta por cento) ao mês e a atualização pela variação do INPC, considerando o prazo decorrido desde a data de vencimento da parcela e data do efetivo pagamento.

§ 1º Em caso de extinção do INPC, mudança de sua metodologia de cálculo ou inaplicabilidade em decorrência de reforma econômica, deverá ser fixado um indicador substitutivo, compatível com as necessidades atuariais do RPPS Municipal.

§ 2° Ocorrendo pagamento em atraso das parcelas, além da correção e do cálculo dos juros, na forma do *caput*, será aplicada multa diária à razão de 0,03% (zero virgula zero três por cento) do valor da parcela em atraso.

Art. 6º O RPPS Municipal está desobrigado de providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir o Município de Tijucas do Sul em mora, pelo não pagamento do aporte fixado nesta Lei.

Art. 7º O valor do *déficit* previdenciário apurado deverá ser revisto sempre que a avaliação atuarial apontar a situação de *déficit* atuarial, procedendo-se a adequação dos valores dos aportes financeiros e da proporcionalidade das parcelas.

Art. 8º O Município de Tijucas do Sul se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3589, de 28 de dezembro de 2020.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito

ANEXO ÚNICO

Ano	Parcela mensal (Aporte)	Parcela anual correspondente
01/2022 a 12/2022	**R$ 34.617,36**	R$ 415.408,34
01/2023 a 12/2023	**R$ 62.836,29**	R$ 754.035,52
01/2024 a 12/2024	**R$ 100.560,45**	R$ 1.206.725,36
01/2025 a 12/2025	**R$ 105.314,40**	R$ 1.263.772,78
01/2026 a 12/2026	**R$ 110.068,35**	R$ 1.320.820,19
01/2027 a 12/2027	**R$ 114.822,30**	R$ 1.377.867,60
01/2028 a 12/2028	**R$ 119.576,25**	R$ 1.434.915,02
01/2029 a 12/2029	**R$ 124.330,20**	R$ 1.491.962,43
01/2030 a 12/2030	**R$ 129.084,15**	R$ 1.549.009,84
01/2031 a 12/2031	**R$ 133.838,10**	R$ 1.606.057,26
01/2032 a 12/2032	**R$ 138.592,06**	R$ 1.663.104,67
01/2033 a 12/2033	**R$ 143.346,01**	R$ 1.720.152,08
01/2034 a 12/2034	**R$ 148.099,96**	R$ 1.777.199,49
01/2035 a 12/2035	**R$ 152.853,91**	R$ 1.834.246,91
01/2036 a 12/2036	**R$ 157.607,86**	R$ 1.891.294,32
01/2037 a 12/2037	**R$ 162.361,81**	R$ 1.948.341,73
01/2038 a 12/2038	**R$ 167.115,76**	R$ 2.005.389,15
01/2039 a 12/2039	**R$ 171.869,71**	R$ 2.062.436,56
01/2040 a 12/2040	**R$ 176.623,66**	R$ 2.119.483,97
01/2041 a 12/2041	**R$ 181.377,62**	R$ 2.176.531,39
01/2042 a 12/2042	**R$ 186.131,57**	R$ 2.233.578,80
01/2043 a 12/2043	**R$ 190.885,52**	R$ 2.290.626,21
01/2044 a 12/2044	**R$ 195.639,47**	R$ 2.347.673,63
01/2045 a 12/2045	**R$ 200.393,42**	R$ 2.404.721,04
01/2046 a 12/2046	**R$ 205.147,37**	R$ 2.461.768,45

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:A430DA99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO CONTRATO 59 - ANO 2021

Nº CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N° 59/2021	DISPENSA Nº 83/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO 6 (SEIS) MESES	**CASA DE APOIO NOVO AMANHECER LTDA - ME** CNPJ: 13.806.430/0001-47	27/09/2022

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:EB6A2C16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO P.E. 50/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 113-2022 – PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)

Nº 113/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 50/2022	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A ADMINISTRAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA CONCESSÃO DE ESTÁGIO E PAGAMENTO DE BOLSA AUXÍLIO PARA ESTAGIARIOS, ATRAVES DA MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR.	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA CNPJ: 05.342.580/0001-19	22/09/2022	21/09/2023	R$ 218.000,00

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2022.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CC539F28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100 A 124 - PREGÃO ELETRONICO 44-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
100/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.355.394/0001-51	31/08/2022	30/08/2023	R$ 10.020,00
101/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	A. G. KIENEN & CIA LTDA CNPJ: 82.225.947/0001-65	31/08/2022	30/08/2023	R$ 14.014,00
102/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.802.0002/0001-02	31/08/2022	30/08/2023	R$ 62.800,96
103/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40	31/08/2022	30/08/2023	R$ 20.081,00
104/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDILAR IMPORTADOR E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES S/A CNPJ: 07.752.236/0001-23	31/08/2022	30/08/2023	R$ 85.976,00
105/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98	31/08/2022	30/08/2023	R$ 121.953,99
106/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA	CENTERMEDI COMÉRCIO DE	31/08/2022	30/08/2023	R$ 28.415,00

		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.650.030/0003-32			
107/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ: 02.816.696/0001-54	31/08/2022	30/08/2023	R$ 59.709,90
108/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.862.531/0001-26	31/08/2022	30/08/2023	R$ 14.825,00
109/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI EPP CNPJ: 32.743.242/0001-61	31/08/2022	30/08/2023	R$ 98.874,20
110/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 28.643.008/0001-95	31/08/2022	30/08/2023	R$ 31.453,30
111/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	FARMAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 37.714.493/0001-31	31/08/2022	30/08/2023	R$ 2.950,00
112/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	CIRURGICA ONIX - EIRELI CNPJ: 20.419.709/0001-21	31/08/2022	30/08/2023	R$ 42.170,20
113/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.365.113/0001-78	31/08/2022	30/08/2023	R$ 40.463,50
114/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 00.656.468/0001-39	31/08/2022	30/08/2023	R$ 18.990,00
115/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOWS LTDA CNPJ: 20.590.555/0001-48	31/08/2022	30/08/2023	R$ 19.625,00
116/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 42.946.671/0001-70	31/08/2022	30/08/2023	R$ 5.315,00
117/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0005-72	31/08/2022	30/08/2023	R$ 40.212,00
119/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 04.470.877/0001-05	31/08/2022	30/08/2023	R$ 26.136,15

120/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI CNPJ: 09.676.256/0001-98	31/08/2022	30/08/2023	R$ 54,00
121/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: 75.014.167/0001-68	31/08/2022	30/08/2023	R$ 1.700,00
122/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 38.329.458/0001-61	31/08/2022	30/08/2023	R$ 2.952,00
123/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58	31/08/2022	30/08/2023	R$ 420,00
124/2022	44/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP CNPJ: 24.658.613/0001-89	31/08/2022	30/08/2023	R$ 9.000,00

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:994ABAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO P.E. 58/2022

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 125 - PREGÃO ELETRONICO 58-2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
125/2022	58/2022	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTI) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.	ANGELA MARIA TEIXEIRA SANTOS - ME CNPJ: 03.483.400/0001-93	27/09/2022	26/09/2023	R$ 566.739,64

TIJUCAS DOS SUL, 29 DE SETEMBRO DE 2022.

THAIS BECKER DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:
Andréia de Fátima Silveira do Vale
Código Identificador:CC64A734

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.850.000,00	81.010.000,00	13.573.888,60	16,76	58.169.239,28	71,81	22.840.760,72
RECEITAS CORRENTES	65.350.000,00	77.710.000,00	13.573.888,60	17,47	57.677.165,91	74,22	20.032.834,09
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	7.500.000,00	8.350.000,00	1.866.099,71	22,35	6.330.181,09	75,81	2.019.818,91
IMPOSTOS	6.850.000,00	7.700.000,00	1.568.793,68	20,37	5.685.473,39	73,84	2.014.526,61
TAXAS	650.000,00	650.000,00	297.306,03	45,74	644.707,70	99,19	5.292,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	3.650.000,00	3.650.000,00	363.937,02	9,97	2.277.275,29	62,39	1.372.724,71
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.800.000,00	2.800.000,00	241.929,84	8,64	1.773.215,96	63,33	1.026.784,04
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	850.000,00	850.000,00	122.007,18	14,35	504.059,33	59,30	345.940,67
RECEITA PATRIMONIAL	2.500.000,00	2.800.000,00	980.888,58	35,03	3.045.558,39	108,77	(245.558,39)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	2.500.000,00	2.800.000,00	980.506,84	35,02	3.042.807,99	108,67	(242.807,99)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	381,74	0,00	2.750,40	0,00	(2.750,40)
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.150.000,00	62.160.000,00	10.268.645,63	16,52	45.583.900,99	73,33	16.576.099,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.340.000,00	30.647.000,00	5.789.728,49	18,89	23.776.910,00	77,58	6.870.090,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.310.000,00	18.785.000,00	2.441.213,62	13,00	12.474.179,29	66,41	6.310.820,71
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.500.000,00	12.360.000,00	2.037.703,52	16,49	8.919.770,15	72,17	3.440.229,85
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	368.000,00	0,00	0,00	413.041,55	112,24	(45.041,55)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	750.000,00	94.317,66	12,58	440.250,15	58,70	309.749,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	1.266,54	0,00	2.024,99	0,00	(2.024,99)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	25.889,33	0,00	132.726,62	0,00	(132.726,62)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	550.000,00	750.000,00	67.161,79	8,95	305.498,54	40,73	444.501,46
RECEITAS DE CAPITAL	500.000,00	3.300.000,00	0,00	0,00	492.073,37	14,91	2.807.926,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	492.073,37	17,57	2.307.926,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	2.800.000,00	0,00	0,00	492.073,37	17,57	2.307.926,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.150.000,00	4.150.000,00	361.876,93	8,72	2.940.667,71	70,86	1.209.332,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	70.000.000,00	85.160.000,00	13.935.765,53	16,36	61.109.906,99	71,76	24.050.093,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	70.000.000,00	85.160.000,00	13.935.765,53	16,36	61.109.906,99	71,76	24.050.093,01
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	70.000.000,00	85.160.000,00	13.935.765,53	16,36	61.109.906,99	71,76	24.050.093,01
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.234.010,00	0,00	0,00	9.234.010,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	9.234.010,00	0,00	0,00	9.234.010,00	100,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:3E1051F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 RECEITA INTRA 4°BIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.150.000,00	4.150.000,00	361.876,93	8,72	2.940.667,71	70,86	1.209.332,29
CONTRIBUIÇÕES	4.150.000,00	4.150.000,00	361.876,93	8,72	2.940.667,71	70,86	1.209.332,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.150.000,00	4.150.000,00	361.876,93	8,72	2.940.667,71	70,86	1.209.332,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.150.000,00	4.150.000,00	361.876,93	8,72	2.940.667,71	70,86	1.209.332,29
DÉFICIT (IV)	801.000,00	1.775.000,00	293.360,16		99.470,26		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	11,06	3.040.137,97	51,31	1.209.332,29

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:294C4AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 1 BALANÇO DESPESA 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	65.049.000,00	88.449.010,00	13.901.273,70	52.084.636,98	36.364.373,02	14.485.923,18	43.482.294,58	44.966.715,42	42.297.809,81
DESPESAS CORRENTES	54.503.000,00	69.812.210,00	13.062.904,26	44.577.416,18	25.234.793,82	12.669.561,81	40.041.381,33	29.770.828,67	38.991.909,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.730.500,00	33.280.500,00	6.633.055,99	22.462.202,78	10.818.297,22	6.633.360,29	22.462.202,78	10.818.297,22	22.372.591,46
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	38.684,04	132.403,18	67.596,82	38.684,04	132.403,18	67.596,82	132.403,18
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.572.500,00	36.331.710,00	6.391.164,23	21.982.810,22	14.348.899,78	5.997.517,48	17.446.775,37	18.884.934,63	16.486.914,92
DESPESAS DE CAPITAL	2.996.000,00	11.316.800,00	838.369,44	7.507.220,80	3.809.579,20	1.816.361,37	3.440.913,25	7.875.886,75	3.305.900,25
INVESTIMENTOS	1.646.000,00	9.955.800,00	697.188,15	6.816.485,67	3.139.314,33	1.675.180,08	2.750.178,12	7.205.621,88	2.615.165,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.350.000,00	1.361.000,00	141.181,29	690.735,13	670.264,87	141.181,29	690.735,13	670.264,87	690.735,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	2.884.862,03	2.790.171,68
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	70.000.000,00	94.374.010,00	14.556.510,79	55.124.774,95	39.249.235,05	15.141.160,27	46.522.432,55	47.851.577,45	45.087.981,49
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	70.000.000,00	94.374.010,00	14.556.510,79	55.124.774,95	39.249.235,05	15.141.160,27	46.522.432,55	47.851.577,45	45.087.981,49
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	5.985.132,04	(5.985.132,04)	0,00	14.587.474,44	(14.587.474,44)	16.021.925,50
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	70.000.000,00	94.374.010,00	14.556.510,79	61.109.906,99	33.264.103,01	15.141.160,27	61.109.906,99	33.264.103,01	61.109.906,99

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:0265FA6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1 BALANCO ORCAMENTARIOI NTRA DESP. 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	4.201.000,00	4.775.000,00	608.095,47	2.337.834,83	2.437.165,17	608.095,47	2.337.834,83	2.437.165,17	2.087.868,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.356.000,00	3.930.000,00	504.922,32	1.879.042,25	2.050.957,75	504.922,32	1.879.042,25	2.050.957,75	1.629.075,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	400.000,00	400.000,00	33.938,43	181.853,70	218.146,30	33.938,43	181.853,70	218.146,30	181.853,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	445.000,00	445.000,00	69.234,72	276.938,88	168.061,12	69.234,72	276.938,88	168.061,12	276.938,88
DESPESAS DE CAPITAL (II)	750.000,00	1.150.000,00	47.141,62	702.303,14	447.696,86	47.141,62	702.303,14	447.696,86	702.303,14
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	1.150.000,00	47.141,62	702.303,14	447.696,86	47.141,62	702.303,14	447.696,86	702.303,14
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	2.884.862,03	2.790.171,68
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.496,03
TOTAL (V) = (III + IV)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	2.884.862,03	2.940.667,71

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:2EE9CD0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESAFUNCAO 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.049.000,00	88.449.010,00	13.901.273,70	52.084.636,98	94,48	36.364.373,02	14.485.923,18	43.482.294,58	93,47	44.966.715,42
LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.535.000,00	8.082.000,00	1.542.819,84	5.567.875,40	10,10	2.514.124,60	1.420.523,20	5.030.138,10	10,81	3.051.861,90
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.500,00	4.468.510,00	1.006.597,60	3.092.017,19	5,61	1.376.492,81	822.677,90	2.684.396,51	5,77	1.784.113,49
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.572.000,00	2.672.000,00	396.888,48	1.526.167,76	2,77	1.145.832,24	391.895,00	1.487.151,48	3,20	1.184.848,52
SAÚDE	14.750.000,00	22.843.000,00	3.903.197,16	16.435.415,35	29,81	6.407.584,65	5.363.667,25	13.900.569,38	29,88	8.942.430,62
EDUCAÇÃO	16.422.500,00	22.749.500,00	4.529.446,21	13.264.084,05	24,06	9.485.415,95	3.685.732,69	11.782.734,74	25,33	10.966.765,26
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	4.902.000,00	10.376.000,00	1.205.806,09	7.764.641,70	14,09	2.611.358,30	1.586.348,86	4.966.632,06	10,68	5.409.367,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	1.958.000,00	447.682,32	1.317.170,30	2,39	640.829,70	351.901,94	1.038.120,65	2,23	919.879,35
AGRICULTURA	1.075.000,00	1.880.000,00	271.656,12	1.309.621,43	2,38	570.378,57	250.922,04	805.445,87	1,73	1.074.554,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	461.000,00	471.000,00	72.492,70	316.914,66	0,57	154.085,34	72.229,85	309.082,47	0,66	161.917,53
DESPORTO E LAZER	559.000,00	1.138.000,00	344.821,85	667.590,83	1,21	470.409,17	360.159,12	654.885,01	1,41	483.114,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	1.561.000,00	179.865,33	823.138,31	1,49	737.861,69	179.865,33	823.138,31	1,77	737.861,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	5,52	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	6,53	2.884.862,03
TOTAL III = (I + II)	70.000.000,00	94.374.010,00	14.556.510,79	55.124.774,95	100,00	39.249.235,05	15.141.160,27	46.522.432,55	100,00	47.851.577,45

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:3CD6A32E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2 DESPESAFUNCAOSUBFUNCAO 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	65.049.000,00	88.449.010,00	13.901.273,70	52.084.636,98	94,48	36.364.373,02	14.485.923,18	43.482.294,58	93,47	44.966.715,42
LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	2.890.000,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00	0,00	0,00	0,00	2.890.000,00
ADMINISTRAÇÃO	6.535.000,00	8.082.000,00	1.542.819,84	5.567.875,40	10,10	2.514.124,60	1.420.523,20	5.030.138,10	10,81	3.051.861,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.282.000,00	4.962.000,00	1.014.960,77	3.716.784,73	6,74	1.245.215,27	1.001.219,19	3.340.726,71	7,18	1.621.273,29
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.253.000,00	3.120.000,00	527.859,07	1.851.090,67	3,36	1.268.909,33	419.304,01	1.689.411,39	3,63	1.430.588,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.109.500,00	4.468.510,00	1.006.597,60	3.092.017,19	5,61	1.376.492,81	822.677,90	2.684.396,51	5,77	1.784.113,49
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	55.000,00	125.000,00	19.485,56	83.796,47	0,15	41.203,53	19.904,84	68.457,27	0,15	56.542,73

ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	45.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	281.000,00	378.110,00	53.466,15	222.266,34	0,40	155.843,66	63.651,11	190.948,82	0,41	187.161,18
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.728.500,00	3.940.400,00	933.645,89	2.785.954,38	5,05	1.154.445,62	739.121,95	2.424.990,42	5,21	1.515.409,58
PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.572.000,00	2.672.000,00	396.888,48	1.526.167,76	2,77	1.145.832,24	391.895,00	1.487.151,48	3,20	1.184.848,52
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.572.000,00	2.672.000,00	396.888,48	1.526.167,76	2,77	1.145.832,24	391.895,00	1.487.151,48	3,20	1.184.848,52
SAÚDE	14.750.000,00	22.843.000,00	3.903.197,16	16.435.415,35	29,81	6.407.584,65	5.363.667,25	13.900.569,38	29,88	8.942.430,62
ATENÇÃO BÁSICA	13.507.000,00	20.921.000,00	3.554.636,03	15.835.132,26	28,73	5.085.867,74	5.151.796,70	13.522.968,96	29,07	7.398.031,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	255.000,00	975.000,00	320.776,47	545.328,92	0,99	429.671,08	185.338,54	330.105,90	0,71	644.894,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	245.000,00	245.000,00	3.604,40	3.604,40	0,01	241.395,60	1.475,00	1.475,00	0,00	243.525,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	481.000,00	440.000,00	24.180,26	45.106,37	0,08	394.893,63	25.057,01	39.776,12	0,09	400.223,88
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	20.000,00	20.000,00	0,00	6.243,40	0,01	13.756,60	0,00	6.243,40	0,01	13.756,60
EDUCAÇÃO	16.422.500,00	22.749.500,00	4.529.446,21	13.264.084,05	24,06	9.485.415,95	3.685.732,69	11.782.734,74	25,33	10.966.765,26
AÇÃO LEGISLATIVA	26.000,00	141.000,00	0,00	100.630,00	0,18	40.370,00	0,00	100.630,00	0,22	40.370,00
ENSINO FUNDAMENTAL	9.429.000,00	13.286.500,00	3.010.616,88	8.578.041,88	15,56	4.708.458,12	2.431.419,57	7.583.841,90	16,30	5.702.658,10
ENSINO SUPERIOR	500.000,00	780.000,00	98.622,00	147.933,00	0,27	632.067,00	98.622,00	147.933,00	0,32	632.067,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.885.500,00	7.920.000,00	1.374.265,39	4.184.739,61	7,59	3.735.260,39	1.109.749,18	3.697.590,28	7,95	4.222.409,72
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	542.000,00	582.000,00	45.941,94	252.739,56	0,46	329.260,44	45.941,94	252.739,56	0,54	329.260,44
CULTURA	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
URBANISMO	4.902.000,00	10.376.000,00	1.205.806,09	7.764.641,70	14,09	2.611.358,30	1.586.348,86	4.966.632,06	10,68	5.409.367,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.902.000,00	10.376.000,00	1.205.806,09	7.764.641,70	14,09	2.611.358,30	1.586.348,86	4.966.632,06	10,68	5.409.367,94
GESTÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	1.958.000,00	447.682,32	1.317.170,30	2,39	640.829,70	351.901,94	1.038.120,65	2,23	919.879,35
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.633.000,00	1.958.000,00	447.682,32	1.317.170,30	2,39	640.829,70	351.901,94	1.038.120,65	2,23	919.879,35
AGRICULTURA	1.075.000,00	1.880.000,00	271.656,12	1.309.621,43	2,38	570.378,57	250.922,04	805.445,87	1,73	1.074.554,13
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	1.075.000,00	1.880.000,00	271.656,12	1.309.621,43	2,38	570.378,57	250.922,04	805.445,87	1,73	1.074.554,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	461.000,00	471.000,00	72.492,70	316.914,66	0,57	154.085,34	72.229,85	309.082,47	0,66	161.917,53

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
PROMOÇÃO COMERCIAL	461.000,00	471.000,00	72.492,70	316.914,66	0,57	154.085,34	72.229,85	309.082,47	0,66	161.917,53
DESPORTO E LAZER	559.000,00	1.138.000,00	344.821,85	667.590,83	1,21	470.409,17	360.159,12	654.885,01	1,41	483.114,99
DESPORTO COMUNITÁRIO	559.000,00	1.138.000,00	344.821,85	667.590,83	1,21	470.409,17	360.159,12	654.885,01	1,41	483.114,99
ENCARGOS ESPECIAIS	1.550.000,00	1.561.000,00	179.865,33	823.138,31	1,49	737.861,69	179.865,33	823.138,31	1,77	737.861,69
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.550.000,00	1.561.000,00	179.865,33	823.138,31	1,49	737.861,69	179.865,33	823.138,31	1,77	737.861,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.550.000,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	7.320.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	5,52	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	6,53	2.884.862,03
TOTAL III = (I + II)	70.000.000,00	94.374.010,00	14.556.510,79	55.124.774,95	100,00	39.249.235,05	15.141.160,27	46.522.432,55	100,00	47.851.577,45

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:4409B0BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 2 DESPESAFUNCAOSUBFUNCAOINTRA 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	5,52	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	6,53	2.884.862,03
LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
ADMINISTRAÇÃO	714.000,00	854.000,00	105.694,52	418.423,81	0,76	435.576,19	105.694,52	418.423,81	0,90	435.576,19
ADMINISTRAÇÃO GERAL	199.000,00	304.000,00	27.742,42	108.371,39	0,20	195.628,61	27.742,42	108.371,39	0,23	195.628,61
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	515.000,00	550.000,00	77.952,10	310.052,42	0,56	239.947,58	77.952,10	310.052,42	0,67	239.947,58
ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.000,00	400.000,00	45.821,41	187.059,65	0,34	212.940,35	45.821,41	187.059,65	0,40	212.940,35
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	280.000,00	400.000,00	45.821,41	187.059,65	0,34	212.940,35	45.821,41	187.059,65	0,40	212.940,35
PREVIDÊNCIA SOCIAL	78.000,00	78.000,00	3.827,42	15.666,76	0,03	62.333,24	3.827,42	15.666,76	0,03	62.333,24
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	78.000,00	78.000,00	3.827,42	15.666,76	0,03	62.333,24	3.827,42	15.666,76	0,03	62.333,24
SAÚDE	910.000,00	900.000,00	131.268,61	517.241,54	0,94	382.758,46	131.268,61	517.241,54	1,11	382.758,46
ATENÇÃO BÁSICA	860.000,00	850.000,00	131.268,61	517.241,54	0,94	332.758,46	131.268,61	517.241,54	1,11	332.758,46
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
EDUCAÇÃO	1.419.000,00	1.654.000,00	246.851,20	872.415,75	1,58	781.584,25	246.851,20	872.415,75	1,88	781.584,25
ENSINO FUNDAMENTAL	654.000,00	889.000,00	148.758,69	521.701,08	0,95	367.298,92	148.758,69	521.701,08	1,12	367.298,92
EDUCAÇÃO INFANTIL	765.000,00	765.000,00	98.092,51	350.714,67	0,64	414.285,33	98.092,51	350.714,67	0,75	414.285,33
URBANISMO	150.000,00	220.000,00	20.438,68	69.091,06	0,13	150.908,94	20.438,68	69.091,06	0,15	150.908,94
INFRA-ESTRUTURA URBANA	150.000,00	220.000,00	20.438,68	69.091,06	0,13	150.908,94	20.438,68	69.091,06	0,15	150.908,94
GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	617,28	2.449,21	0,00	20.550,79	617,28	2.449,21	0,01	20.550,79

PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00	23.000,00	617,28	2.449,21	0,00	20.550,79	617,28	2.449,21	0,01	20.550,79
AGRICULTURA	40.000,00	40.000,00	7.122,52	28.217,98	0,05	11.782,02	7.122,52	28.217,98	0,06	11.782,02
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	40.000,00	40.000,00	7.122,52	28.217,98	0,05	11.782,02	7.122,52	28.217,98	0,06	11.782,02
COMÉRCIO E SERVIÇOS	40.000,00	55.000,00	3.950,72	15.711,07	0,03	39.288,93	3.950,72	15.711,07	0,03	39.288,93
PROMOÇÃO COMERCIAL	40.000,00	55.000,00	3.950,72	15.711,07	0,03	39.288,93	3.950,72	15.711,07	0,03	39.288,93
DESPORTO E LAZER	40.000,00	41.000,00	8.564,68	29.704,30	0,05	11.295,70	8.564,68	29.704,30	0,06	11.295,70
DESPORTO COMUNITÁRIO	40.000,00	41.000,00	8.564,68	29.704,30	0,05	11.295,70	8.564,68	29.704,30	0,06	11.295,70
ENCARGOS ESPECIAIS	1.150.000,00	1.550.000,00	81.080,05	884.156,84	1,60	665.843,16	81.080,05	884.156,84	1,90	665.843,16
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.150.000,00	1.550.000,00	81.080,05	884.156,84	1,60	665.843,16	81.080,05	884.156,84	1,90	665.843,16
TOTAL (I) =	4.951.000,00	5.925.000,00	655.237,09	3.040.137,97	100,00	2.884.862,03	655.237,09	3.040.137,97	100,00	2.884.862,03
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 29/09/2022 09:08										

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:AFED12EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 4 DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS PREV 4ºBIMESTRE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERV PÚBLICOS DO MUN DE TIJUCAS DO SUL		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	9.450.000,00	6.806.513,84
Receita de Contribuições dos Segurados	3.750.000,00	2.922.711,30
Civil	3.750.000,00	2.922.711,30
Ativo	3.750.000,00	2.921.870,56
Inativo	0,00	840,74
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.200.000,00	2.346.322,31
Civil	3.200.000,00	2.346.322,31
Ativo	3.200.000,00	2.346.322,31
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.500.000,00	1.537.480,23
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.500.000,00	1.537.480,23
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	9.450.000,00	6.806.513,84

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Benefícios - Civil	1.880.000,00	1.242.165,02	1.242.165,02	1.242.165,02
Aposentadorias	1.700.000,00	1.125.785,74	1.125.785,74	1.125.785,74
Pensões	180.000,00	116.379,28	116.379,28	116.379,28
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.880.000,00	1.242.165,02	1.242.165,02	1.242.165,02
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[2]	7.570.000,00	5.564.348,82	5.564.348,82	(1.242.165,02)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	276.938,88
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.365,56
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	2.501.649,10

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00			
Recursos para Formação de Reserva	0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	50.000,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	50.000,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	455.000,00	207.519,64	200.453,26	200.453,26
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	40.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	495.000,00	207.519,64	200.453,26	200.453,26
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(445.000,00)	(207.519,64)	(200.453,26)	(200.453,26)
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS				**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa				0,00
Investimentos e Aplicações				0,00
Outros Bens e Direitos				0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre**
Contribuições dos Servidores	6.950.000,00	5.269.033,61
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	6.950.000,00	5.269.033,61

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:7BF1726C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 5 E 6 RESULTADOPRIMARIONOMINAL 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	77.710.000,00	58.113.380,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.350.000,00	6.330.181,09
IPTU	700.000,00	635.117,24
ISS	4.650.000,00	3.050.964,94
ITBI	600.000,00	698.582,22
IRRF	1.750.000,00	1.300.808,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	650.000,00	644.707,70
Contribuições	3.650.000,00	2.534.552,03
Receita patrimonial	2.800.000,00	3.189.879,13
Aplicações Financeiras (II)	2.800.000,00	3.187.128,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.750,40
Transferências correntes	62.160.000,00	45.583.900,99
Cota-Parte do FPM	21.540.000,00	17.079.396,79
Cota-Parte do ICMS	13.249.000,00	8.706.053,23
Cota-Parte do IPVA	1.360.000,00	1.670.235,40
Cota-Parte do ITR	480.000,00	57.146,62
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	98.658,02
Transferências do FUNDEB	12.360.000,00	8.944.280,65
Outras transferências correntes	12.971.000,00	9.028.130,28
Demais receitas correntes	750.000,00	474.867,51
Outras Receitas Financeiras (III)	200.000,00	61.901,20
Receitas Correntes Restantes	550.000,00	412.966,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	74.710.000,00	54.864.350,82
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.300.000,00	492.073,37
Operações de Crédito (VI)	2.800.000,00	492.073,37
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	500.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	500.000,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	75.210.000,00	54.864.350,82

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	69.812.210,00	44.577.416,18	40.041.381,33	38.992.162,56	381.794,26	978.321,81	972.248,23
Pessoal e encargos sociais	33.280.500,00	22.462.202,78	22.462.202,78	22.372.591,46	53.875,33	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	200.000,00	132.403,18	132.403,18	132.403,18	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	36.331.710,00	21.982.810,22	17.446.775,37	16.487.167,92	327.918,93	978.321,81	972.248,23
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	36.331.710,00	21.982.810,22	17.446.775,37	16.487.167,92	327.918,93	978.321,81	972.248,23

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	69.612.210,00	44.445.013,00	39.908.978,15	38.859.759,38	381.794,26	978.321,81	972.248,23
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.316.800,00	7.507.220,80	3.440.913,25	3.305.900,25	148.088,13	744.454,74	744.454,74
Investimentos	9.955.800,00	6.816.485,67	2.750.178,12	2.615.165,12	148.088,13	744.454,74	744.454,74
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.361.000,00	690.735,13	690.735,13	690.735,13	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	9.955.800,00	6.816.485,67	2.750.178,12	2.615.165,12	148.088,13	744.454,74	744.454,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	86.888.010,00	51.261.498,67	42.659.156,27	41.474.924,50	529.882,39	1.722.776,55	1.716.702,97
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	11.142.840,96						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	10.320.000,00	
JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	3.187.128,73	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	165.111,73	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	14.164.857,96	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2021 (a)	**Até Agosto / 2022 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	6.069.972,83	4.981.358,58
DEDUÇÕES (XXIX)	21.682.839,41	27.784.647,65
Disponibilidade de Caixa	21.682.839,41	27.784.647,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	23.465.351,13	29.850.833,90
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.067.393,22	1.478.066,88
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	715.118,50	588.119,37
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(15.612.866,58)	(22.803.289,07)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	7.190.422,49	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Agosto / 2022**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(410.673,66)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.612.837,83	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	11.213.933,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	8.191.916,98	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	9.234.010,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	9.234.010,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:F4BE215D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 8 RECEITADESPESAMANUTENCAODESENVENSINO 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO A AGOSTO DE 2022		
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	7.700.000,00	5.685.473,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	700.000,00	635.117,24
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	600.000,00	698.582,22
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	4.650.000,00	3.050.964,94
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.750.000,00	1.300.808,99
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	44.339.000,00	34.210.624,89
2.1 - Cota-parte FPM	25.540.000,00	21.045.507,37
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	23.060.000,00	19.830.553,82
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.480.000,00	1.214.953,55
2.2 - Cota-parte ICMS	16.249.000,00	10.882.566,38
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	123.322,55
2.4 - Cota-parte ITR	600.000,00	71.433,17
2.5 - Cota-parte IPVA	1.700.000,00	2.087.795,42
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.039.000,00	39.896.098,28
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	8.371.800,00	6.599.134,27

5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) +	4.637.950,00	3.374.890,30
(2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))		
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.360.000,00	9.052.375,72
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	12.360.000,00	9.027.865,22
6.1.1 - Principal	12.360.000,00	8.919.770,15
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	108.095,07
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	6.161,81
6.2.1 - Principal	0,00	6.161,81
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	18.348,69
6.3.1 - Principal	0,00	18.348,69
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	3.988.200,00	2.320.635,88
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**Valor**	
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	644.597,09	
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	644.597,09	
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.696.972,81	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.535.000,00	4.989.066,24	4.989.066,24	4.906.896,55	0,00
10.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	5.535.000,00	4.989.066,24	4.989.066,24	4.906.896,55	0,00
11 - OUTRAS DESPESAS	1.550.000,00	516.677,87	516.677,87	510.478,39	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	1.550.000,00	516.677,87	516.677,87	510.478,39	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	7.085.000,00	5.505.744,11	5.505.744,11	5.417.374,94	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	8.091.954,93	8.091.954,93	7.958.817,88	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.835.770,59	8.835.770,59	8.696.434,06	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	6.336.663,00	8.091.954,93	8.091.954,93	89,39
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	9.174,34	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	2.752,30	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	**VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	905.237,57	216.605,13	216.605,13	2,39

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v)**
23 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.092.687,61	2.091.105,54	0,00	0,00	0,00	2.091.105,54
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.089.095,92	2.055.188,59	0,00	0,00	0,00	2.055.188,59
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	3.591,70	35.916,95	0,00	0,00	0,00	35.916,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
24 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.792.000,00	2.809.016,85	1.992.834,16	1.932.414,91	816.182,69
26 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	5.792.000,00	2.809.016,85	1.992.834,16	1.932.414,91	816.182,69
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					**Valor**
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))					10.828.604,75
28 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)					2.320.635,88
29 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS4 = (L14h)					0,00
30 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4 e 7					0,00
31 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))					23.853,88
32 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))					8.484.114,99

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	9.974.024,57	8.484.114,99	21,27

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB 8	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	572.466,36	216.534,39	404.103,59	23.853,88	144.508,89
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	409.074,78	216.534,39	244.053,36	23.853,88	141.167,54
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	163.391,58	0,00	160.050,23	0,00	3.341,35
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)**
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.060.000,00	1.246.906,03
35.1 - Salário-Educação	750.000,00	586.860,07
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	0,00	80.509,85
35.4 - PNATE	0,00	215.468,32
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.310.000,00	364.067,79
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	3.359,60
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	140,48
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	2.060.000,00	1.250.406,11

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	3.657.500,00	1.731.183,52	1.056.842,25	999.349,26	674.341,27
43 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - ENSINO SUPERIOR	780.000,00	147.933,00	147.933,00	147.933,00	0,00
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	4.437.500,00	1.879.116,52	1.204.775,25	1.147.282,26	674.341,27
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	17.314.500,00	10.193.877,48	8.703.353,52	8.497.072,11	1.490.523,96
47.1 - Despesas Correntes	22.745.500,00	12.911.785,19	11.710.947,56	11.469.733,44	1.200.837,63
47.1.1 - Pessoal Ativo	12.998.000,00	8.760.640,93	8.760.640,93	8.620.845,68	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	755.000,00	397.172,56	397.172,56	397.172,56	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	8.992.500,00	3.753.971,70	2.553.134,07	2.451.715,20	1.200.837,63
47.2 - Despesas de Capital	1.404.000,00	246.909,00	104.130,00	104.130,00	142.779,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.404.000,00	246.909,00	104.130,00	104.130,00	142.779,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA			**FUNDEB (ae)**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)**	
48 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			861.635,48	1.037.945,51	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
49 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.052.375,72	586.860,07
50 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.957.461,23	495.380,78
51 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	956.549,97	1.129.424,80
52 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00

54 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	956.549,97	1.129.424,80

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:CC66968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 9 RECEITAOPERACAOCREDITODESPESACAPITAL 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A AGOSTO DE 2022			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	2.800.000,00	492.073,37	2.307.926,63
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)**
DESPESAS DE CAPITAL	12.466.800,00	8.209.523,94	4.257.276,06
Investimentos	9.955.800,00	6.816.485,67	3.139.314,33
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.511.000,00	1.393.038,27	1.117.961,73
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.466.800,00	8.209.523,94	4.257.276,06
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	9.666.800,00	7.717.450,57	1.949.349,43

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:C55F4930

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 11 RECEITAALIENACAOAPLICACAORECURSO 4°BIMESTRE

CONSOLIDADO						
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A AGOSTO DE 2022						
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)						
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**				**SALDO A REALIZAR c = (a – b)**
RECEITA DE CAPITAL	0,00	20.508,68				(20.508,68)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	20.508,68				(20.508,68)
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00				0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00				0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	20.508,68				(20.508,68)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	20.508,68				(20.508,68)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (e)**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)**	**SALDO A PAGAR (g) = (d-e)**
Despesas de Capital	250.000,00	185.568,89	0,00	0,00	22.300,00	64.431,11
Investimentos	250.000,00	185.568,89	0,00	0,00	22.300,00	64.431,11
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	250.000,00	185.568,89	0,00	0,00	22.300,00	64.431,11
SALDO FINANCEIRO APLICAR	**EXERCÍCIO ANTERIOR (h)**	**DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))**				**SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR (III)	282.240,54	(165.060,21)				117.180,33

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A7AC084D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 12 DEMONSTRATIVORECEITAEDESPESAS 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.850.000,00	7.700.000,00	5.685.473,39	73,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	635.117,24	90,73
IPTU	700.000,00	700.000,00	479.222,70	68,46
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	155.894,54	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	600.000,00	600.000,00	698.582,22	116,43
ITBI	600.000,00	600.000,00	698.010,93	116,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	571,29	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.650.000,00	3.050.964,94	65,61
ISS	4.000.000,00	4.650.000,00	2.992.874,57	64,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	58.090,37	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.550.000,00	1.750.000,00	1.300.808,99	74,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	37.550.000,00	41.859.000,00	32.995.671,34	78,83
Cota-Parte FPM	20.000.000,00	23.060.000,00	19.830.553,82	86,00
Cota-Parte ITR	600.000,00	600.000,00	71.433,17	11,91
Cota-Parte IPVA	1.700.000,00	1.700.000,00	2.087.795,42	122,81
Cota-Parte ICMS	15.000.000,00	16.249.000,00	10.882.566,38	66,97
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	123.322,55	49,33
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	44.400.000,00	49.559.000,00	38.681.144,73	78,05

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.942.000,00	11.982.000,00	9.542.052,50	79,64	8.670.215,93	72,36	8.479.216,22	70,77
Despesas Correntes	8.933.000,00	11.423.000,00	9.069.763,21	79,40	8.340.497,72	73,01	8.149.498,01	71,34
Despesas de Capital	9.000,00	559.000,00	472.289,29	84,49	329.718,21	58,98	329.718,21	58,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	85.000,00	205.000,00	105.790,00	51,60	55.084,00	26,87	31.999,00	15,61
Despesas Correntes	35.000,00	155.000,00	88.500,00	57,10	37.794,00	24,38	31.999,00	20,64
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	17.290,00	34,58	17.290,00	34,58	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	319.000,00	239.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	314.000,00	234.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	199.000,00	199.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.625.000,00	12.705.000,00	9.654.085,90	75,99	8.731.543,33	68,73	8.517.458,62	67,04

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.654.085,90	8.731.543,33	8.517.458,62
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	933.096,69	933.096,69	933.096,69
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	96.909,79	96.909,79	96.909,79
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.624.079,42	7.701.536,85	7.487.452,14
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			5.802.171,71
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.821.907,71	1.899.365,14	1.685.280,43
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	22,30	19,91	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO	Valor mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além do	Total inscrito	RPNP inscrito	Valor inscrito em RP	Total de	Total de	Total RP	Diferença entre o valor

DO EMPENHO	aplicação em ASPS (m)	ASPS no exercício (n)	limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	em RP no exercício (p)	indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	RP pagos (s)	RP a pagar (t)	cancelado ou prescritos (u)	aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	5.802.171,71	8.624.079,42	2.821.907,71	0,00	933.096,69	0,00	0,00	0,00	96.909,79	3.755.004,40
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	96.909,79	96.909,79	96.909,79	-96.909,79
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.750.000,00	5.800.000,00	2.268.769,79	39,12
Proveniente da União	4.500.000,00	5.550.000,00	2.268.769,79	40,88
Proveniente dos Estados	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	259.624,11	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.750.000,00	5.800.000,00	2.528.393,90	43,59

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.166.000,00	9.360.000,00	6.549.294,76	69,97	5.131.516,75	54,82	4.915.364,72	52,51
Despesas Correntes	4.347.000,00	6.625.000,00	4.253.219,32	64,20	3.777.556,75	57,02	3.575.758,72	53,97
Despesas de Capital	819.000,00	2.735.000,00	2.296.075,44	83,95	1.353.960,00	49,50	1.339.606,00	48,98
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	170.000,00	770.000,00	439.538,92	57,08	275.021,90	35,72	167.252,48	21,72
Despesas Correntes	100.000,00	345.000,00	123.848,59	35,90	102.493,90	29,71	89.161,48	25,84
Despesas de Capital	70.000,00	425.000,00	315.690,33	74,28	172.528,00	40,59	78.091,00	18,37
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	190.000,00	190.000,00	3.604,40	1,90	1.475,00	0,78	1.475,00	0,78
Despesas Correntes	170.000,00	170.000,00	1.214,40	0,71	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	2.390,00	11,95	1.475,00	7,38	1.475,00	7,38
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	190.000,00	229.000,00	45.106,37	19,70	39.776,12	17,37	39.776,12	17,37
Despesas Correntes	120.000,00	120.000,00	45.106,37	37,59	39.776,12	33,15	39.776,12	33,15
Despesas de Capital	70.000,00	109.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.772.000,00	10.605.000,00	7.037.544,45	66,36	5.447.789,77	51,37	5.123.868,32	48,32

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.108.000,00	21.342.000,00	16.091.347,26	75,40	13.801.732,68	64,67	13.394.580,94	62,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	255.000,00	975.000,00	545.328,92	55,93	330.105,90	33,86	199.251,48	20,44
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	245.000,00	245.000,00	3.604,40	1,47	1.475,00	0,60	1.475,00	0,60
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	509.000,00	468.000,00	45.106,37	9,64	39.776,12	8,50	39.776,12	8,50
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	20.000,00	20.000,00	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22	6.243,40	31,22
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.397.000,00	23.310.000,00	16.691.630,35	71,61	14.179.333,10	60,83	13.641.326,94	58,52
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	5.997.000,00	9.360.000,00	6.048.941,23	64,63	4.524.590,73	48,34	4.262.338,63	45,54
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:71687954

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 13 DEMONSTRATIVOPARCERIASPUBLICOPRIVADA 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
2022		
RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	67.929.371,48	56.610.118,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Nota:											

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:B26F8D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 14 RESUMIDODAEXECUCAOORCAMENTARIA 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	70.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	85.160.000,00
Receitas Realizadas	61.844.135,89
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	9.234.010,00
Dotação Inicial	70.000.000,00
Créditos Adicionais	24.374.010,00
Dotação Atualizada	94.374.010,00
Despesas Empenhadas	55.124.774,95
Despesas Liquidadas	46.522.432,55
Despesas Pagas	45.088.234,49
Superávit Orçamentário	15.321.703,34
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	55.124.774,95
Despesas Liquidadas	46.522.432,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	79.515.913,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	77.100.184,48
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	77.100.184,48
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.242.165,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.242.165,02
Despesas Previdenciárias Pagas	1.242.165,02
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre (b)**		**% em relação a meta (b/a)**
Resultado Nominal	0,00	14.164.998,82		0,00 %
Resultado Primário	10.320.000,00	11.142.981,82		108,00 %
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
Poder Executivo	1.068.893,22	139.067,06	890.172,69	39.653,47
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.365.594,81	54.192,16	1.716.702,97	594.699,68
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.434.488,03	193.259,22	2.606.875,66	634.353,15
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício%		**Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	8.484.114,99	25% / 18%		21,27
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	8.091.954,93	70%		89,39
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**		
Receita de Operações de Crédito	492.073,37	2.307.926,63		
Despesa de Capital Líquida	8.209.523,94	4.257.276,06		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	185.568,89		64.431,11	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até bimestre**	**o Limites constitucionais anuais**		
		% Mínimo a aplicar no exercício%		**Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.701.536,85	15%		19,91
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)				

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:D98F9816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **CLEOCIR FERNANDO DENGO - ME – CNPJ N° 05.920.625/0001-95**

LOTE 01

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR TOTAL**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	AWF 6229	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	6,00	2012	10.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.800,00
					TOTAL	**18.300,00**

LOTE 04

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/MASTER REVES	BCW 5C50	Master 2.3 dCI furgao 16 v Diesel	6,00	2018	15.300,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.000,00
					TOTAL	**24.300,00**

LOTE 07

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO MARTICAR 16	BBP 8454	Ducato Van 2.5 Diesel	6,00	2017	10.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.000,00
					TOTAL	**17.500,0**

LOTE 08

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/M REVESCAP L3H2	BBY 2618	Master 2.3 dCi Executive Longo 16L Diesel	6,00	2017	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**25.500,00**

LOTE 11

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTE	AIH 8653	Band.Picape CD 2p Chassi Longo Diesel	6,00	1988	20.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	10.000,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 14

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 3269	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	6,00	2009	11.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.500,00
					TOTAL	**18.000,00**

LOTE 16

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS IVECO	ARS 3190	CityClass Urb./Escolar/SPTrans 1p	6,00	2009	11.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.500,00
					TOTAL	**18.000,00**

LOTE 19

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6779	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	6,0	2012	14.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.800,00
					TOTAL	**23.600,00**

LOTE 21

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE W9	BAG 7518	VOLARE (Executivo W9) (diesel)	6,00	2019	12.250,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.450,00
					TOTAL	**21.700,00**

LOTE 23

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4467	COMIL 16.210 48P / 206CV	6,00	1998	16.400,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00		9.800,00
					TOTAL	**26.200,00**

LOTE 24

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MPOLO ONIBUS V8L 26P	BCR 3A14	Volare V8L EO Euro V	6,00	2019	12.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.800,00

					TOTAL	**21.600,00**

LOTE 28

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2757	IDEALE R 48P/ 230CV	6,00	2010	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	14.400,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 29

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE M.BENZ 2729	AYH 4790	ATRON 2729 K 6X4 15.94T / 286CV	6,00	2014	20.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.000,00
					TOTAL	**28.000,00**

LOTE 30

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2541	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	6,00	1998	22.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.300,00
					TOTAL	**33.100,00**

LOTE 33

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7055	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	6,00	2007	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.000,00
					TOTAL	**25.000,00**

LOTE 35

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE IVECO	BCG 3140	TECTOR 260E30ID 15, 63T / 300CV		2018	15.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**25.500,00**

LOTE 37

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO MEC. OP. 11.180 4X2	BCQ 9062	VW/11.180 DRC 4x2 7,5 t/175 cv	6,00	2019	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.500,00
					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 38

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO DISTRIBUIDOR VW VOLKS 26280	AZC 9884	VW/ 26.280 CRM 6X4 11.56T / 275 CV	6,00	2014	23.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	12.500,00
					TOTAL	**35.500,00**

LOTE 42

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT CRONOS DRIVE 1.3	BCG 4363	Cronos 1.3 8 V Flex 5P / 109CV	6,00	2018	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.500,00
					TOTAL	**18.500,00**

LOTE 44

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO life	BDK 5D37	RENAULT/SANDEIRO life 1.0 82cv 5p branco	6,00	2019	3.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	DESCONTO OFERTADO (%)	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva	6,00	103,40	5.500,00
				TOTAL	**9.300,00**

LOTE 46

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4771	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	6,00	2016	12.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.800,00
					TOTAL	**19.600,00**

LOTE 47

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STRADA FIRE FLEX	AUF 8702	Strada Celeb. 1.4 mpi Fire Flex 8V CE	6,00	2011	9.600,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.000,00
					TOTAL	**15.600,00**

LOTE 48

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/ GOL 1.0	BBD 4654	Gol 1.0 Mi Total Flex 8V 4p	6,00	2016	9.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**16.000,00**

LOTE 50

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/GOL 1.6 L MB5	BDI 4B16	VW/GOL 1.6 L MB5 interatividade	6,00	2019	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.500,00
					TOTAL	**17.500,00**

LOTE 54

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STILO FLEX	DSU 0365	Stilo 1.8 Sporting Flex 8V 5P	6,00	2009	5.600,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.800,00
					TOTAL	**13.400,00**

LOTE 55

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FORD/FIESTA	AVM 6195	Fiesta 1.0 8V Flex 5p	6,00	2012	7.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	4.900,00
					TOTAL	**12.700,00**

LOTE 56

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM CELTA SPIRIT	AHE 1515	Celta Spirit 1.0 MPFI VHC 8V 3p	6,00	2004	7.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	4.800,00
					TOTAL	**12.600,00**

LOTE 57

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM SPIN 1.8 MT PREMIER	BDM 5F39	Spin Premier 1.8 8V Econo Flex 5P manual	6,00	2019	12.700,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.900,00
					TOTAL	**19.600,00**

LOTE 61

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**

01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	6,00	2018	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.500,00
					TOTAL	**17.500,00**

LOTE 63

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G89	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 65

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G90	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 66

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	SAVEIRO ROBUST MBVS 1.6	BDJ 3J54	VW/SAVEIRO 1.6 2p BRANCA	6,00	2019	9.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 67

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA COROLLA XEI 2.0	AXB 4633	COROLA 2.0 PRETO FLEX	6,00	2014	20.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	10,000,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 70

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM MERIVA JOY 1.8	GOL 9926	GM/MERIVA JOY 1.8	6,00	2007	8.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.000,00
					TOTAL	**13.000,00**

LOTE 71

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0	BEX 9I74	VW GOL 1.0	6,00	2020/2021	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 72

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MOTONIVELADORA FIAT ALLIS	5675	FG170	6,00	2013	7.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	150,40	3.000,00
					TOTAL	**10.000,00**

LOTE 75

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	M. BENZ AXOR 3131 6X4	THZ-3E45	M. BENZ AXOR 3131 6X4	6,00	2022	21.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**31.500,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 757.700,00 (Setecentos e cinquenta e sete mil e setecentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/09/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 50/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2347E539

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

Contratada: **R. JR. MARIANO CHAPEAÇÃO – CNPJ N° 14.659.770/0001-55**

LOTE 2

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	AMBULÂNCIA RENAULT MASTER	ALT 5964	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	5,00	2004	8.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		5,00	123,50	6.000,00
					TOTAL	**14.000,00**

LOTE 3

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	AMBULANCIA RENAULT MASTER	BAL 8156	Master 2.8 FurgÆo 85cv Diesel curto	6,00	2016	12.200,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122.20	7.500,00
					TOTAL	**19.700,00**

LOTE 5

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DUCATO ENGESIGMIC 16 PASSAGEIROS	BEM 9G61	FIAT DUCATO (DIESEL)	6,00	2020	14.200,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**23.700,00**

LOTE 6

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MERCEDES BENZ CDI 311 SPRINTER	AEW 1515	Sprinter 311 VAN Luxo 2.2 109cv 16L Dies	6,00	2002	8.700,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.300,00
					TOTAL	**15.000,00**

LOTE 9

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FORD TRANSIT JAEDI	AUX 2310	FORD/TRANSIT JAED	6,00	2011	9.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.200,00
					TOTAL	**16.000,00**

LOTE 10

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	Fiat ducato engesigexe	BEH-4G13	Fiat (ducato) diesel	6,00	2020	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**26.500,00**

LOTE 12

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	TOYOTA BANDEIRANTES	AIV 6131	CAMIONETE ABERTA	6,00	1987	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	8.500,00
					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 13

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM/D20 CUSTOM DE LUXE	BPB 4440	D20 S / Luxe 3.9/4.0 Diesel	6,00	1994	15.200,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	7.300,00
					TOTAL	**22.500,00**

LOTE 15

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MICRO ÔNIBUS AGRALE	ARY 9670	MASCARELO GRANMINI 31P / 115CV	6,00	2009	11.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	6.500,00
					TOTAL	**18.000,00**

LOTE 17

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS IVECO/CITYCLASS	AVD 6780	IVECO/CITYCLASS 70C16 29P / 155CV	6,00	2012	12.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.300,00
					TOTAL	**21.100,00**

LOTE 18

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 15.190	AVD 6773	VW/15.190 EOD 48P / 185CV	6,00	2012	14.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.800,00
					TOTAL	**23.600,00**

LOTE 20

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MPOLO VOLARE MICRONIBUS 21P	BCV 5A33	Volare V8L MO Euro V	6,00	2019	15.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.500,00
					TOTAL	**24.000,00**

LOTE 22

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS 16.210	AIA 4313	COMIL SVELTO 48P 1.60T / 206CV	6,00	1998	11.400,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.800,00
					TOTAL	**19.200,00**

LOTE 25

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS VOLKS GRANFLEX 17230	AQY 4716	MASCA GRANFLEX 44P/225CV	6,00	2008	16.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.800,00
					TOTAL	**26.600,00**

LOTE 26

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ONIBUS VOLKS MARCOPOLO IDEALE R	ASI 2755	IDEALE R 48P/ 230CV	6,00	2010	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	14.000,00
					TOTAL	**30.000,00**

LOTE 27

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	ÔNIBUS SCANIA K112CL	BXG 4315	SCANIA K112CL 48P/305CV	6,00	1989	21.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	12.500,00
					TOTAL	**33.500,00**

LOTE 31

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE SCANIA 113 E 360	JMS 2561	R113 E 360 6x4 2p (diesel)	6,00	1998	22.800,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.300,00
					TOTAL	**33.100,00**

LOTE 32

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	AOS 4361	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	6,00	2007	16.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.000,00
					TOTAL	**25.000,00**

LOTE 34

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASCULANTE WOLKS 13180	APC 7058	13180/ 13180 E WORKER 3Eixos 2p (dies	6,00	2007	9.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	15.000,00
					TOTAL	**24.000,00**

LOTE 36

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO WOLKS 17280	BDF 4F01	VW / 17.280 CRM 4X2 4P	6,00	2018	15.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**24.500,00**

LOTE 39

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO BASC FORD 12000L	AHF 5053	12000 2p (diesel)	6,00	1997	14.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	9.500,00
					TOTAL	**23.500,00**

LOTE 40

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO FORD CARGO 815E	ASU 6399	CAMINHÃO FORD CARGO 815-E, DIESEL.	6,00	2010	12.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	8.500,00
					TOTAL	**20.500,00**

LOTE 41

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	CAMINHÃO PUMA 4.T	ADT 9221	PUMA 4.T	6,00	1991	9.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	7.300,00
					TOTAL	**16.800,00**

LOTE 43

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEI 8F64	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	6,00	2020	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	8.500,00

					TOTAL	**19.500,00**

LOTE 45

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT STRADA WORKING 1.5	BBH 4772	Strada/ Strada Working 1.5 mpi 8V CS	6,00	2016	9.300,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.800,00
					TOTAL	**16.100,00**

LOTE 49

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW/ GOL 1.6L	BCV 3H32	1.6 L MB5 5p/104 cv	6,00	2019	10.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**17.000,00**

LOTE 51

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J46	GOL 1.0	6,00	2020	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 52

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	VW GOL 1.0 5P	BER 2J91	GOL 1.0 FLEX 5P	6,00	2020	10.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**15.500,00**

LOTE 53

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT UNO MILLE ECONOMY	AUV 5796	Uno Mille WAY ECONOMY 1.0 F.Flex 4p	6,00	2011	6.900,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	4.800,00
					TOTAL	**11.700,00**

LOTE 58

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DOBLO ADVT 1.8	AMQ 1034	Doblo Adv/Adv TRYON/LOCKER 1.8 Flex	6,00	2005	7.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**13.300,00**

LOTE 59

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT DOBLO ELX 1.8	ARD 2848	Doblo ELX 1.8 mpi 8V Flex	6,00	2009	7.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00

					TOTAL	**13.300,00**

LOTE 60

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	NEW TUCSON 2.0	BBH 2391	Tucson 2.0 16V Aut.	6,00	2018	25.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	10.000,00
					TOTAL	**35.500,00**

LOTE 62

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI TREKKING	BEU 2G88	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 64

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	FIAT/MOBI LIKE	BEU 2G87	FIAT mobi 1.0 BRANCO 4p FLEX	6,00	2020	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.800,00
					TOTAL	**14.300,00**

LOTE 68

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM ASTRA HATCH 2.0	ATT 0H84	GM /ASTRA HATCH ADVANTAGE 2.0	6,00	2010	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	6.500,00
					TOTAL	**15.000,00**

LOTE 69

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	GM VECTRA HATCH 2.0	JRH 3282	GM/ VECTRA GT 2.0 8V	6,00	2008	8.500,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	5.500,00
					TOTAL	**14.000,00**

LOTE 73

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	MOTONIVELADORA CATERPILLAR	8090	120K	6,00	1999	7.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	150,40	3.000,00
					TOTAL	**10.000,00**

LOTE 74

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	RENAULT/ SANDEIRO SZE 16 MT	BEG 6C35	SANDEIRO BRANCO FLEX 5P FLEX	6,00	2020	11.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	103,40	8.500,00

	TOTAL	**19.500,00**

LOTE 76

PEÇAS E ACESSÓRIOS						
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS**	**PLACA**	**MODELO**	**DESCONTO OFERTADO (%)**	**ANO FABRICAÇÃO**	**VALOR**
01	M. BENZ AXOR 3131 6X4	THZ-3E42	M. BENZ AXOR 3131 6X4	6,00	2022	21.000,00
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA						
ITEM	**UNID**	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**		**DESCONTO OFERTADO (%)**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	HORAS	Serviços de Lanternagem, Funilaria e Pintura Automotiva		6,00	122,20	10.500,00
					TOTAL	**31.500,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 796.300,00 (setecentos e noventa e seis mil e trezentos reais).

Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.

Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.

Data 29/09/2022

Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

Pregão Presencial SRP Nº 50/2022.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4D16222C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 5.098/22

Data 28.09.2022

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Inciso IV, Art. 4º, da Lei Municipal nº **2.197/21**, de 22.12.21;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03.00	**SECRETARIA MUNIC. DA ADM. E PLANEJAMENTO**	
03.01	**DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS**	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit. e Compras	
3.3.90.30.00(51)-000	Material de Consumo	R$ 50.000,00
3.3.90.39.00(62)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 50.000,00

05.00	**SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**
05.01	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIO**

2678200062.014000	Manutenção do Departamento de Serviços Rodoviário	
3.3.90.39.00(119)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 110.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-Escola	
3.3.90.32.00(450)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 40.000,00

09.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAÕ E CULTURA**	
09.02	**DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL**	
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.32.00(479)-000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R$ 25.000,00

11.00	**SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA, COM. SERV. E TURISMO**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE TURISMO**	
2369500182.044000	Manutenção do Departamento de Turismo	
3.3.90.30.00(613)-000	Material de Consumo	R$ 65.000,00
3.3.90.39.00(617)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 10.000,00

TOTAL .....R$ 350.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	**Especificação**	**Valor R$**
000	Recursos Ordinários (Livres)	350.000,00
	TOTAL	**350.000,00**

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2022, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 2.165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.187/21; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.197/21, conforme ***Caput***, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de setembro de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:32712394

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2022

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 55/2022, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

MAYCON FREITAS REFFATTI PELISER 01571479163 – CNPJ Nº 30.908.744/0001-70

LOTE	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	50	UNID.	BANCO EM MADEIRA MODELO FRANCÊS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ARMAÇÃO EM FERRO FUNDIDO NA COR PRETO BRILHANTE COM FURAÇÃO PARA PARAFUSAR NO CHÃO, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS GALVANIZADOS. COM APOIO PARA BRAÇO NOS DOIS LADOS DO BANCO. COM ACENTO COMPOSTO POR 04 RIPAS DE IPÊ EXTRA DE 8 CM DE LARGURA E ESPESSURA DE 2CM E ENCOSTO COMPOSTO DE 03 RIPAS DE IPÊ EXTRA COM 8CM DE LARGURA E 02 CM DE ESPESSURA, DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA TOTAL DO BANCO MÍNIMO DE 75CM, ACENTO COM ALTURA DE 40CM, LARGURA DE 38CM, COM 1,50 DE COMPRIMENTO, ENVERNIZADO COM VERNIZ IMPREGNANTE NA COR NATURAL	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.025,00	51.250,00
					TOTAL	**R$ 51.250,00**

Valor total do fornecedor: R$ 51.250,00 (Cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de setembro de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING

Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:BDD6C4A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2022 PREGAO ELETRÔNICO Nº 140/2022

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PROMETAL CURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.498.589/0001-75, com sede localizada na Rua Joao Chede, Nº 3205, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.170-220, neste ato representada por André Vinicius Prestes, portador da cédula de identidade Nº 10.512.643-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 055.901.239-09.

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portão e guarda-corpo em estrutura metálica para prédios públicos**,** em atendimento aos termos do Memorando nº 33/2022 da Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 492/2022, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 140/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE 01: FORNECIMENTO DE PORTÃO/GRADIL					
Item	Descrição do produto/serviço	Und.	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	Corrimão em tubo de aço galvanizado, diâmetro mínimo de 40 mm Corrimão em tubo de aço galvanizado, classe leve, diâmetro de 40 mm (1 1/2"), espessura de 3 mm, suporte de 150 mm em ferro galvanizado com espaçamento máximo de 2 m, bucha de nylon sem aba s10, com parafuso de 6,10 x 65 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda phillips. Aplicação de fundo anticorrosivo para metais (zarcão) e aplicação de 2 demãos de tinta esmalte sintético. Incluso fornecimento, instalação e acessórios necessários para a instalação.	M	150,00	260,00	39.000,00
2	Deslocamento para serviços de instalação de gradil e cobertura Deslocamento para realização de serviços de instalação de gradil e cobertura entre o Perímetro Urbano de Turvo até o local do serviço. Obs: não se trata da soma da quilometragem de ida e volta, ou seja, será considerada a distância entre o local de serviço e o Perímetro Urbano de Turvo. DISTRITO E COMUNIDADES RURAIS: Secretaria de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo: CTR - Centro de Tratamento de Resíduos, localizado na PRC 466, KM 220, Alto da Dodge, S/N, á cerca de 6 km (podendo variar para mais ou para menos) da Sede. Secretaria de Educação Cultura e Esportes: - Escola Municipal Rural Judith Roesle de Meira, localizada na Comunidade Dodge à cerca de 7 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Além disso, destacamos que no período do contrato, novos locais que sejam alugados ou construídos por esta administração, deverão também ser atendidos pela empresa. - Escola Municipal Rural Santa Anita, localizada na Comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal Rural Infância Feliz, localizada na Comunidade do Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Escola Municipal João Miguel Maia, localizada no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Secretaria de Saúde: - Posto de Saúde, localizado na comunidade Saudade de Santa Anita, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Unidade de Saúde, localizada na comunidade Arroio Fundo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado na comunidade Rio Pedrinho, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Turcos, à cerca de 10 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Arvoredo, à cerca de 15 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade de Banhado Vermelho, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeirinha, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cambucica, à cerca de 40 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Carriel, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Cachoeira dos Mendes, à cerca de 20 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - Mini Posto de Saúde, localizado na comunidade Passa Quatro, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; Secretaria de Família e Desenvolvimento Social: - Cedia, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede; - CRAS, localizado no Distrito Faxinal da Boa Vista, , à cerca de 30 km (podendo variar para mais ou menos) da Sede;	KM	500,00	4,90	2.450,00
3	Gradil em aço galvanizado com altura entre 1,00 e 2,50 m Gradil em aço galvanizado com altura entre 1,00 e 2,50 metros, montantes tubulares de 40x60 mm com espessura de 3,00 mm espaçados de no máximo 2,00 m, chumbados em concreto com no mínimo 50 cm de altura para gradil até 2,00 m e no mínimo 60 cm para gradil acima de 2,00 m, ou fixados com chumbadores parabolt ou parafusos 5/16 com arruela e bucha 12, sendo 4 unidades para gradil até 2,00 m e 6 unidades para gradil acima de 2,00 m. Travessa superior e inferior para fixação de 30x40 mm com espessura de 2,65 mm e tubos 20x20 mm com espessura de 2,25 mm no sentido vertical distanciados em 8 cm entre si. Incluindo aplicação de fundo anticorrosivo para metais (zarcão) e aplicação de 2 demãos de tinta esmalte sintético. Incluso fornecimento, instalação e acessórios necessários para a instalação.	M²	400,00	298,00	119.200,00
4	Portão de correr em aço galvanizado Portão de correr em aço galvanizado com altura entre 1,50 e 2,50 m,constituído por travessas na horizontal e montantes tubulares de 40x60 mm com espessura de 3,00 mm, tubos 20x20 mm com espessura de 2,25 mm no sentido vertical distanciados em 8 cm entre si, incluindo trava simples, cantoneiras, trilhos e roldanas. Viga em concreto de 20 cm x 25 cm de altura, 4 vergalhões 8mm em toda a sua extensão, estribo de 5mm a cada 15 cm. Montantes tubulares laterais de 40x60 mm com espessura de 3,00 mm, chumbados em concreto com no mínimo 50 cm de altura para gradil até 2,00 m e no mínimo 60 cm para gradil acima de 2,00 m. Aplicação de fundo anticorrosivo para metais (zarcão) e aplicação de 2 demãos de tinta esmalte sintético. Incluso fornecimento, instalação e acessórios necessários para a instalação.	M²	40,00	330,00	13.200,00
Valor Total do Lote 01: R$ 173.850,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 140/2022

VIGÊNCIA: 13/09/2022 a 12/09/2023

DATA DA ASSINATURA: 13/09/2022

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik dos Santos
Código Identificador:ACF1E73B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE UNIAO DA VITORIA - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA									
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL									
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
JANEIRO AAGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO									
RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00								
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h)=(f-g)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL DOS	2.434.624,95	0,00	1.325,55	0,00	0,00	2.433.299,40	412.047,22	0,00	2.021.252,18

RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)									
Recursos Ordinários	2.434.624,95	0,00	1.325,55	0,00	0,00	2.433.299,40	412.047,22	0,00	2.021.252,18
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	2.434.624,95	0,00	1.325,55	0,00	0,00	2.433.299,40	412.047,22	0,00	2.021.252,18

UNIAO DA VITORIA, 26/09/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.

Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:683DA216

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 2º Quadrimestre de 2022

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente líquida	209.840.778,18	
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLAJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.282.214,47	1,09
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	12.590.446,69	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da	11.960.924,36	5,70

LRF) - <%>		
Limite de Alerta (inciso II do §1°do art. 59 da LRF) - <%>	11.331.402,02	5,40
RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

UNIAO DA VITORIA , 26/09/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.

Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:10E17C0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 541/2022

LINDAMIR DE FATIMA VARELA, Secretária Municipal de Administração, nomeada através do Decreto nº 192/2022, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 89/2022 – Processo Administrativo nº 185/2022
Objeto:	Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de armários de aço e de madeira, móveis para escritório e espelhos emoldurados com instalação, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Centros de Educação Infantil (CMEIS), Escolas Municipais e demais secretarias do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	D.S.E. Indústria e Comércio de Móveis de Aço Ltda, CNPJ/MF nº 15.318.347/0001-54; Farias e Farias Móveis Ltda, CNPJ/MF nº 11.943.540/0001-25; Giacomelli & Paris Comércio de Móveis Ltda, CNPJ/MF nº 31.004.025/0001-97; Lider Suprimentos para Informática EIRELI, CNPJ/MF nº 82.129.024/0002-90; Standardflex Comercial Multicoisas Ltda, CNPJ/MF nº 20.078.563/0001-00
Atas de Registro de Preços e Contratos:	Ata de Registro de Preços nº 147/2022; Ata de Registro de Preços nº 148/2022; Termo de Contrato nº 157/2022 (Ata de Registro de Preços nº 149/2022); Ata de Registro de Preços nº 150/2022; Termo de Contrato nº 158/2022 (Ata de Registro de Preços nº 151/2022).
Vigência das Atas/ Contratos:	26/09/2022 à 26/09/2023
Fiscal do Contrato	Rosangela Maria Padilha Schimitt (Secretaria Municipal de Educação); Ester de França Ruby (Secretaria Municipal de Saúde).
Fiscal substituto	Adriana Aparecida Dihl Adacheski

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 29 de setembro de 2022.

LINDAMIR DE FATIMA VARELA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Sidnei Alves de Lima
Código Identificador:E14B4505

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220916_103808

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 04/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AIW7682	116100T000217812	01/09/2022	54600
AKI1351	116100T000220039	01/09/2022	57970
ENW9A92	116100T000219365	01/09/2022	60501
JGK5E86	116100T000219363	01/09/2022	60501
LZB8A28	116100T000219461	01/09/2022	53800
MCE8697	116100T000220038	01/09/2022	59080
MLK6566	116100T000220035	01/09/2022	59161
PSZ6G20	116100T000217811	01/09/2022	65300
QHI0A10	116100T000219460	01/09/2022	60176
RLB5G60	116100T000220037	01/09/2022	58780

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:4D62F486

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20220917_103886

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/11/2022.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACT4I48	116100T000219367	05/09/2022	54521
AFM8H61	116100T000219265	04/09/2022	54281
AMI9D21	116100T000218557	09/09/2022	65300
AMZ0D05	116100T000219375	09/09/2022	65300
ANZ9C75	116100T000217818	08/09/2022	58780
ARI4C19	116100T000218351	03/09/2022	65300
ARS3108	116100T000225157	06/09/2022	55411
ARU9858	116100T000219266	06/09/2022	54522
ARU9E67	116100T000222411	06/09/2022	55411
ASP1C40	116100T000217819	08/09/2022	54870
ATS6255	116100T000222412	06/09/2022	55411
ATW2I44	116100T000217822	09/09/2022	57380
AUF4498	116100T000219368	05/09/2022	55250
AUQ3344	116100T000219261	02/09/2022	54525
AVK6D59	116100T000219372	08/09/2022	54521
AVW1216	116100T000225158	06/09/2022	55411
AWF7J72	116100T000217821	09/09/2022	55500
AXH1J67	116100T000218352	03/09/2022	65300
AXJ6G45	116100T000219425	03/09/2022	65300
AXT3B63	116100T000220048	05/09/2022	54600
AYB2D03	116100T000217556	03/09/2022	65300
BAP6055	116100T000219304	06/09/2022	54522
BCW9A24	116100T000219421	03/09/2022	55411
BEL1I93	116100T000222415	06/09/2022	55411
BEM5G83	116100T000219303	02/09/2022	55414
CPN6C65	116100T000219439	08/09/2022	76700
DQL8A48	116100T000219267	06/09/2022	55250
EDY4A69	116100T000225153	06/09/2022	55411
ELG7G47	116100T000219427	03/09/2022	65300
EYN3H07	116100T000222414	06/09/2022	55411
HHW1925	116100T000219264	03/09/2022	54522
ITS7971	116100T000225156	06/09/2022	55411
LBC9268	116100T000220042	02/09/2022	58197
LRK1E07	116100T000219366	04/09/2022	55250
LXP5293	116100T000219302	02/09/2022	60501
LZV8781	116100T000219371	07/09/2022	72340
MAK4670	116100T000222413	06/09/2022	55411
MCR0D11	116100T000219260	02/09/2022	57380

MDB6167	116100T000217820	09/09/2022	54522
MEA8720	116100T000219424	03/09/2022	56221
MEV3A07	116100T000219426	03/09/2022	76700
MEW7I82	116100T000222410	05/09/2022	60501
MHU0850	116100T000217816	04/09/2022	60501
MHU0850	116100T000217817	04/09/2022	60501
MIK3607	116100T000224222	09/09/2022	60501
MKR2F81	116100T000219376	08/09/2022	57200
MLA8917	116100T000219262	02/09/2022	55250
OLV4G29	116100T000217851	03/09/2022	65300
OLV4G29	116100T000217852	03/09/2022	72340
OOG4C04	116100T000225154	06/09/2022	55411
QHL3450	116100T000218353	08/09/2022	65300
QHR8739	116100T000220041	02/09/2022	56143
QIP6517	116100T000219422	03/09/2022	55411
QIU8J02	116100T000225163	09/09/2022	54523
QJW1E59	116100T000219258	02/09/2022	54522
QTM2075	116100T000217853	06/09/2022	60501
RAG1B02	116100T000219305	06/09/2022	57380
RAJ1E63	116100T000225155	06/09/2022	55411
RXK9G92	116100T000222409	05/09/2022	60501
RXS1G21	116100T000217815	04/09/2022	70562

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:EF86C5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20220913_103595

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 31/10/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
EMI8I92	116100E009464492	01/07/2022	53470	07758715951
RAG4C23	116100E009464494	01/07/2022	53470	01458728900

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:0DAE8FCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220914_103694

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 03/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW3414	279370A000067181	04/07/2022	55412	R$ 195,23
AJP9E55	279370A000067180	04/07/2022	55412	R$ 195,23
AJW1C26	279370A000067150	28/06/2022	55412	R$ 195,23
AKE5720	279370A000067160	29/06/2022	55412	R$ 195,23
ANY4J31	116100E009464245	02/07/2022	65300	R$ 195,23
APH5662	279370A000067182	04/07/2022	55412	R$ 195,23
ASV3282	279370A000067161	29/06/2022	55412	R$ 195,23
ATA9D62	116100E009464561	07/07/2022	54521	R$ 195,23
ATH4187	116100E009255438	09/07/2022	54600	R$ 130,16
AUQ1354	279370A000067164	01/07/2022	55412	R$ 195,23
AWQ7E39	279370A000067174	04/07/2022	55412	R$ 195,23
AXS5649	116100E009464105	06/07/2022	55500	R$ 130,16
AXX3578	279370A000067086	14/06/2022	55412	R$ 195,23
AXY3C96	279370A000067165	01/07/2022	55412	R$ 195,23
AZW6977	116100E009460376	08/07/2022	60501	R$ 293,47
BAO3B47	279370A000067172	01/07/2022	55412	R$ 195,23
BCQ9204	279370A000067148	28/06/2022	55412	R$ 195,23
BDO0B68	279370A000067186	04/07/2022	55412	R$ 195,23
CLV5562	279370A000067162	29/06/2022	55412	R$ 195,23
DAD5570	116100E009233833	10/07/2022	65300	R$ 195,23
EWK8I77	279370A000067167	01/07/2022	55412	R$ 195,23
GAH0330	279370A000067166	01/07/2022	55412	R$ 195,23
ILJ2087	279370A000067149	28/06/2022	55412	R$ 195,23
JII7290	279370A000067185	04/07/2022	55412	R$ 195,23
KOB9H81	279370A000067152	28/06/2022	55412	R$ 195,23
LTL5G84	279370A000067177	04/07/2022	55412	R$ 195,23

LZF5620	116100E009464495	06/07/2022	57380	R$ 293,47
MCD2C66	279370A000067155	29/06/2022	55412	R$ 195,23
MCU7063	279370A000067168	01/07/2022	55412	R$ 195,23
MEK1544	279370A000067101	15/06/2022	55412	R$ 195,23
MEQ8182	116100E009255439	09/07/2022	60501	R$ 293,47
MEX1014	279370A000067159	29/06/2022	55412	R$ 195,23
MFA1A08	116100E009464244	02/07/2022	54523	R$ 195,23
MFE0I65	279370A000067151	28/06/2022	55412	R$ 195,23
MHB8069	279370A000067179	04/07/2022	55412	R$ 195,23
MHN1672	116100E009462601	10/07/2022	65300	R$ 195,23
MHQ0I18	279370A000067175	04/07/2022	55412	R$ 195,23
MJJ8914	279370A000067183	04/07/2022	55412	R$ 195,23
MJM8A61	279370A000067169	01/07/2022	55412	R$ 195,23
MKX0G39	279370A000067184	04/07/2022	55412	R$ 195,23
OKH6G21	279370A000067157	29/06/2022	55412	R$ 195,23
PUT0056	116100E009464496	06/07/2022	55250	R$ 130,16
QAF2B12	279370A000067173	01/07/2022	55412	R$ 195,23
QHO4J84	279370A000067154	29/06/2022	55412	R$ 195,23
RHP7J36	116100E009464247	07/07/2022	52663	R$ 2.934,70
RHP7J36	116100E009464246	07/07/2022	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:40C99709

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20220921_104122

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/11/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABY0687	279370A000067212	07/07/2022	55412	R$ 195,23
AGJ0B01	279370A000067210	07/07/2022	55412	R$ 195,23
AIP3E44	116100E009462701	17/07/2022	65300	R$ 195,23
AMS0B59	116100E009462605	17/07/2022	65300	R$ 195,23
APQ9961	116100E009255441	16/07/2022	61810	R$ 195,23
APT2494	279370A000067215	07/07/2022	55412	R$ 195,23
AQG8A53	116100E009460111	15/07/2022	57380	R$ 293,47
ARG6553	279370A000067209	07/07/2022	55412	R$ 195,23
ATZ6H13	279370A000067214	07/07/2022	55412	R$ 195,23
AXM2D22	279370A000067207	07/07/2022	55412	R$ 195,23
BDC9A28	116100E009255442	16/07/2022	55411	R$ 195,23
BFD8D05	279370A000067216	07/07/2022	55412	R$ 195,23
CID1D35	116100E009464562	17/07/2022	65300	R$ 195,23
HNX2E07	279370A000067206	07/07/2022	55412	R$ 195,23
KZD6J99	279370A000067208	07/07/2022	55412	R$ 195,23
MJG8683	279370A000067213	07/07/2022	55412	R$ 195,23
MJY3899	279370A000067211	07/07/2022	55412	R$ 195,23
MLJ0C69	116100E009255440	16/07/2022	55411	R$ 195,23
QHA0961	116100E009233869	09/07/2022	60501	R$ 293,47
QQW9F99	116100E008172145	15/07/2022	56144	R$ 195,23
RLO2E43	116100E009233868	09/07/2022	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Tatiane de Fátima Staceche
Código Identificador:1F33836C



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Poder: Executivo														
Período: 2º Quadrimestre/2022 Despesa: Liquidada														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														Em Reais
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	DESPESA LIQUIDADA													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	SET/2021	**OUT/2021**	**NOV/2021**	**DEZ/2021**	**JAN/2022**	**FEV/2022**	**MAR/2022**	**ABR/2022**	**MAI/2022**	**JUN/2022**	**JUL/2022**	**AGO/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.353.172,21	1.341.764,40	2.134.593,19	2.293.033,50	1.339.452,10	1.533.657,80	1.439.853,80	1.450.929,00	1.433.352,23	1.415.941,74	1.416.132,53	1.549.380,58	18.701.263,08	24.661,91
Pessoal Ativo	1.082.562,31	1.070.788,69	1.929.972,32	1.697.231,16	1.030.085,27	1.224.290,97	1.131.729,97	1.141.539,66	1.123.962,89	1.106.552,40	1.107.057,87	1.238.534,32	14.884.307,83	870,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	961.800,27	947.952,56	1.817.661,37	1.499.907,44	968.024,69	1.113.305,60	1.015.497,20	1.021.093,24	992.031,68	985.369,40	986.859,06	1.112.102,52	13.421.605,03	870,00
Obrigações Patronais	120.762,04	122.836,13	112.310,95	197.323,72	62.060,58	110.985,37	116.232,77	120.446,42	131.931,21	121.183,00	120.198,81	126.431,80	1.462.702,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	270.609,90	270.975,71	204.620,87	595.802,34	309.366,83	309.366,83	308.123,83	309.389,34	309.389,34	309.389,34	309.074,66	310.846,26	3.816.955,25	23.791,91
Aposentadorias, Reserva e Reformas	215.976,90	217.494,84	151.140,00	483.177,89	244.080,20	244.080,20	242.837,20	244.102,71	244.102,71	244.102,71	241.599,00	242.679,90	3.015.374,26	23.791,91
Pensões	54.633,00	53.480,87	53.480,87	112.624,45	65.286,63	65.286,63	65.286,63	65.286,63	65.286,63	65.286,63	67.475,66	68.166,36	801.580,99	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc. (art. 18 §1º da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1ºdo art.19 da LRF)	64.570,83	121.355,85	966.763,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.690,41	61.502,39
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	64.570,83	121.355,85	966.763,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.152.690,41	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.502,39
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.288.601,38**	**1.220.408,55**	**1.167.829,46**	**2.293.033,50**	**1.339.452,10**	**1.533.657,80**	**1.439.853,80**	**1.450.929,00**	**1.433.352,23**	**1.415.941,74**	**1.416.132,53**	**1.549.380,58**	**17.548.572,67**	**-36.840,48**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													45.471.792,93	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													45.471.792,93	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													**17.511.732,19**	**38,51**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													24.554.768,18	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													23.327.029,77	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													22.099.291,36	48,60
FONTE: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LTDA. Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 36Min														
¹. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:745E21CD

CONTABILIADE
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2022 - ANEXO 5

Relatório de Gestão Fiscal
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Executivo

Período: 2º Quadrimestre/2022

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)[1] (g)=(a-(b+c+d+e)- f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**3.254.820,75**	**5.575,58**	**35.702,52**	**27.597,14**	**35.572,23**	**0,00**	**3.150.373,28**	**1.343.634,20**	**0,00**	**1.806.739,08**
Recursos Ordinários	3.254.820,75	5.575,58	35.702,52	27.597,14	35.572,23	0,00	3.150.373,28	1.343.634,20	0,00	1.806.739,08
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**835.647,82**	**53.171,26**	**5.897,58**	**21.082,98**	**30.446,44**	**0,00**	**725.049,56**	**867.056,29**	**0,00**	**-142.006,73**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-168.770,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-168.770,11	0,00	0,00	-168.770,11
Transferências do FUNDEB	268.825,04	0,00	0,00	0,00	29.290,45	0,00	239.534,59	263.458,21	0,00	-23.923,62
Outros Recursos Vinculados à Educação	132.775,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.775,86	200,00	0,00	132.575,86
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	293.398,77	53.150,90	0,00	11.292,60	0,00	0,00	228.955,27	80.657,27	0,00	148.298,00
Recursos Destinados à Assistência Social	2.028,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.028,14	0,00	0,00	2.028,14
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	791,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791,24	0,00	0,00	791,24
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	306.598,88	20,36	5.897,58	9.790,38	1.155,99	0,00	289.734,57	522.740,81	0,00	-233.006,24
TOTAL III = (I + II)	**4.090.468,57**	**58.746,84**	**41.600,10**	**48.680,12**	**66.018,67**	**0,00**	**3.875.422,84**	**2.210.690,49**	**0,00**	**1.664.732,35**

FONTE: GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis. Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 41Min

[1]. Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

[2]. Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F6C595BD

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período: 4º Bimestre/2022

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (12 Meses)	Previsão Atualizada (Exercício)
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/ 2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maio/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.532.168,25	3.129.823,60	3.777.499,45	6.423.722,45	3.885.737,90	4.301.149,11	4.376.040,88	3.896.061,10	4.507.911,97	5.604.531,41	4.302.359,47	5.614.901,23	53.351.906,82	45.658.166,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	224.268,85	53.710,71	215.978,23	159.924,48	116.069,80	209.376,47	77.852,49	250.504,86	194.720,53	1.308.572,32	129.375,93	1.651.918,07	4.592.272,74	5.988.020,30

IPTU	2.054,68	3.235,41	51.475,42	1.445,43	10.177,82	301,11	590,87	1.467,96	539,48	147,46	127,82	327,32	71.890,78	148.400,00
ISS	124.418,61	40.204,89	153.770,50	133.720,73	86.146,65	103.637,94	63.254,75	235.603,93	166.510,94	1.298.922,78	119.604,81	108.973,36	2.634.769,89	4.234.780,30
ITBI	90.000,00	6.151,89	6.500,00	12.700,00	0,00	83.486,08	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	1.531.521,82	1.733.559,79	1.060.000,00
IRRF	7.795,56	4.118,52	4.232,31	10.824,55	4.895,38	5.421,30	5.356,03	5.451,18	17.703,55	5.707,47	5.603,19	5.750,12	82.859,16	466.400,00
Outros Impostos, Taxas e Contr. Melhor.	0,00	0,00	0,00	1.233,77	14.849,95	16.530,04	8.650,84	7.981,79	6.766,56	3.794,61	4.040,11	5.345,45	69.193,12	78.440,00
Contribuições	122.791,11	121.123,52	119.950,96	232.988,02	121.613,51	135.262,75	134.610,32	133.263,29	132.286,52	131.207,26	131.893,38	131.363,64	1.648.354,28	2.356.890,00
Receita de Patrimonial	51.170,12	153,70	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	135.853,99	56.799,43	280.430,06	112.643,47	156.050,80	194.387,67	1.455.670,77	2.602.138,60
Rendimentos de Aplicações Financeiras	51.170,12	153,70	129.930,31	141.504,86	82.990,62	113.755,74	135.853,99	56.799,43	280.430,06	112.643,47	156.050,80	194.387,67	1.455.670,77	2.602.138,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tranferências Correntes	2.977.841,45	2.788.745,35	3.103.593,86	5.515.717,33	3.409.605,71	3.539.482,09	3.833.744,52	3.226.292,54	3.713.642,44	3.851.114,07	3.698.817,82	3.451.792,53	43.110.389,71	33.341.223,40
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	11.672.190,00
Cota-Parte do ICMS	1.234.635,17	1.065.871,76	1.457.682,36	1.289.426,01	1.203.905,65	1.184.202,59	1.529.544,67	1.258.858,34	1.512.806,62	1.241.203,44	1.229.188,62	1.458.560,44	15.665.885,67	10.790.800,00
Cota-Parte do IPVA	22.998,85	21.195,85	23.094,66	27.138,49	209.618,36	101.225,15	84.292,16	69.354,39	67.095,38	26.955,31	23.760,83	32.874,54	709.603,97	699.070,00
Cota-Parte do ITR	4.779,29	107.547,28	2.387,23	69.999,28	25.241,33	1.495,04	3.183,51	398,58	344,26	2.498,08	364,88	2.761,37	221.000,13	279.840,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.600,00
Transferências da LC 61/1989	17.905,76	18.430,68	17.656,30	18.051,00	17.303,85	15.976,05	18.099,23	18.407,44	9.786,10	13.807,08	14.231,75	11.336,00	190.991,24	116.600,00
Transferências do FUNDEB	289.562,67	275.020,68	277.116,59	358.684,84	404.125,04	334.116,16	371.850,96	323.787,14	356.587,14	309.598,76	299.591,81	325.356,68	3.925.398,47	2.838.680,00
Outras Transferências Correntes	611.104,52	412.716,51	172.436,05	2.035.623,51	357.923,57	239.250,45	818.464,58	360.282,95	437.478,09	1.013.008,49	457.276,42	404.358,75	7.319.923,89	6.827.443,40
Outras Receitas Correntes	156.096,72	166.090,32	208.046,09	373.587,76	155.458,26	303.272,06	193.979,56	229.200,98	186.832,42	200.994,29	186.221,54	185.439,32	2.545.219,32	1.369.894,00
DEDUÇÕES (II)	538.225,93	541.325,14	650.759,16	753.313,38	640.115,11	738.172,71	677.761,61	590.893,41	741.338,54	631.326,66	632.753,46	744.128,78	7.880.113,89	7.818.734,00
Contrib. do Servidor p/ o Plano de Previd.	59.069,17	58.272,64	57.768,72	113.372,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	288.482,61	0,00
Comp. Financ. ente Regimes Previd.	63.721,94	62.850,88	62.182,24	119.615,94	62.977,21	70.031,84	64.134,11	69.125,83	68.615,62	68.051,87	68.451,24	67.710,26	847.468,98	950.000,00
Rend.de Aplic. de Recursos Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	47.626,52	74.917,82	84.941,76	13.323,15	88.807,54	57.573,47	97.407,70	132.003,15	596.601,11	2.304.480,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	415.434,82	420.201,62	530.808,20	520.325,36	529.511,38	593.223,05	528.685,74	508.444,43	583.915,38	505.701,32	466.894,52	544.415,37	6.147.561,19	4.564.254,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I-II)	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.245.622,79**	**3.562.976,40**	**3.698.279,27**	**3.305.167,69**	**3.766.573,43**	**4.973.204,75**	**3.669.606,01**	**4.870.772,45**	**45.471.792,93**	**37.839.432,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.245.622,79**	**3.562.976,40**	**3.698.279,27**	**3.305.167,69**	**3.766.573,43**	**4.973.204,75**	**3.669.606,01**	**4.870.772,45**	**45.471.792,93**	**37.839.432,30**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.993.942,32**	**2.588.498,46**	**3.126.740,29**	**5.670.409,07**	**3.245.622,79**	**3.562.976,40**	**3.698.279,27**	**3.305.167,69**	**3.766.573,43**	**4.973.204,75**	**3.669.606,01**	**4.870.772,45**	**45.471.792,93**	**37.839.432,30**

Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas Ltda.Unidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022às: 11Hrs e 21Min

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6377ED30

CONTABILIADE
RREO 4º BIMESTRE DE 2022 - ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social												
Período: 4º Bimestre/2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	120.178,03	119.523,92	119.523,92	0,00	500.051,53	531.897,30
PODER EXECUTIVO	31.845,77	38.673,53	38.673,53	0,00	31.845,77	499.397,42	88.804,23	88.150,12	88.150,12	0,00	500.051,53	531.897,30
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.373,80	31.373,80	31.373,80	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**31.845,77**	**239.668,30**	**239.668,30**	**0,00**	**31.845,77**	**499.397,42**	**120.178,03**	**119.523,92**	**119.523,92**	**0,00**	**500.051,53**	**531.897,30**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e=(a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l=(e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2021 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2021 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	200.994,77	200.994,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema GOVGestão - PontoGOV Sistemas LtdaUnidade Responsável: Prefeitura Municipal de Adrianópolis.Emissão: 29 de Setembro de 2022 às 11Hrs e 24Min												

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:01F65C3C

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
ANEXO 1

Poder Legislativo														
CAMARA MUNICIPAL DE ADRIANOPOLIS														
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Janei/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	83.837,98	81.246,66	92.664,48	114.747,44	93.621,60	92.007,19	111.273,26	109.218,71	95.655,89	95.655,89	106.110,78	95.655,89	1.171.695,77	0,00
Pessoal Ativo	83.837,98	81.246,66	92.664,48	114.747,44	93.621,60	92.007,19	111.273,26	109.218,71	95.655,89	95.655,89	106.110,78	95.655,89	1.171.695,77	0,00

Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.227,11	70.227,11	78.299,44	96.980,58	79.296,08	77.681,67	97.015,51	94.605,71	81.042,89	81.042,89	90.690,97	81.042,89	998.152,85	0,00
Obrigações Patronais	13.610,87	11.019,55	14.365,04	17.766,86	14.325,52	14.325,52	14.257,75	14.613,00	14.613,00	14.613,00	15.419,81	14.613,00	173.542,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESALÍQUIDACOM PESSOAL (III) = (I-II)	83.837,98	81.246,66	92.664,48	114.747,44	93.621,60	92.007,19	111.273,26	109.218,71	95.655,89	95.655,89	106.110,78	95.655,89	1.171.695,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR %	SOBRE ARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	45.471.792,93	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	45.471.792,93	-
DESPESATOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.171.695,77	2,58
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.728.307,58	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.591.892,20	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.455.476,82	5,40

Publicado por:
Doralice Divina Torques
Código Identificador:A955DB99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	

														(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	54.715,42	54.715,42	58.232,80	54.715,42	657.946,24	0,00
Pessoal Ativo	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	54.715,42	54.715,42	58.232,80	54.715,42	657.946,24	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.599,17	40.599,17	40.599,17	53.031,36	40.599,17	49.077,01	50.444,23	45.323,37	45.323,37	45.323,37	48.316,89	45.323,37	544.559,65	0,00
Obrigações Patronais	8.525,82	8.525,82	8.525,82	11.204,83	8.525,82	10.306,17	10.288,20	9.392,05	9.392,05	9.392,05	9.915,91	9.392,05	113.386,59	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela Uniãopara pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dosagentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.124,99	49.124,99	49.124,99	64.236,19	49.124,99	59.383,18	60.732,43	54.715,42	54.715,42	54.715,42	58.232,80	54.715,42	657.946,24	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.207.838,74	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	23.207.838,74	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	657.946,24	2,84%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.392.470,32	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.322.846,81	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.253.223,29	5,4%

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador - Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

Ednalberto Goulart

Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:F655423F

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JULHO A AGOSTO DE 2022												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L=(e +k)**
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2021 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2021 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f +g)-(i+j)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00 0,00**	

JOAO PENTEADO DA CRUZ

Contador- Câmara Barra Jacaré

ALEXSANDER AUGUSTO DO NASCIMENTO

Presidente Câmara Barra Jacaré

EDNALBERTO GOULART

Controle Interno

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:6DC9589E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
AGOSTO DE 2021 A JULHO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.792.897,07	3.364.370,73	4.105.890,81	4.108.858,63	4.971.971,69	4.445.047,29	4.284.381,39	4.797.900,90	3.979.868,12	6.336.174,51	5.021.369,40	5.412.870,49	54.621.601,03	1.074.637.829,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.272,69	85.023,32	164.457,82	113.878,48	133.718,37	104.177,80	62.542,24	199.904,33	95.345,20	1.536.480,92	200.092,15	220.510,77	3.055.404,09	1.598.000,00
IPTU	21.344,70	11.105,15	15.309,03	4.405,93	3.900,69	1.944,74	970,91	2.753,04	749,21	25.505,27	74.197,87	26.477,40	188.663,94	142.500,00
ISS	31.937,00	39.181,36	36.706,62	54.897,17	49.068,88	43.723,93	31.514,34	38.304,30	33.050,34	45.608,21	26.332,72	45.821,59	476.146,46	337.500,00
ITBI	28.200,00	23.460,07	22.165,50	8.074,00	20.026,78	5.960,00	12.177,12	15.840,00	19.753,02	1.322.740,00	1.540,00	34.435,93	1.514.372,42	500.000,00
IRRF	52.022,25	9.402,55	86.566,49	44.620,51	57.686,67	50.884,31	11.559,13	129.015,29	16.572,25	136.837,73	83.848,68	108.280,01	787.295,87	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.768,74	1.874,19	3.710,18	1.880,87	3.035,35	1.664,82	6.320,74	13.991,70	25.220,38	5.789,71	14.172,88	5.495,84	88.925,40	88.000,00
Contribuições	161.785,37	175.419,71	160.587,85	183.596,90	313.900,05	186.096,85	203.903,78	194.755,93	197.851,88	193.285,18	196.707,14	227.908,60	2.395.799,24	2.083.000,00
Receita patrimonial	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	4.274.465,46	2.954.665,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	66.566,75	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	4.274.465,46	2.954.665,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	50.785,29	54.438,82	55.939,92	49.923,96	60.179,68	55.045,78	47.748,99	56.122,84	67.810,26	66.036,01	56.465,71	63.917,87	684.415,13	710.800,00
Transferências correntes	3.347.209,54	2.961.801,59	3.620.216,85	3.334.122,52	4.041.464,50	3.629.519,34	3.644.214,15	3.492.166,00	3.267.077,23	4.040.540,23	4.241.078,64	4.298.957,26	43.918.367,85	1.066.958.614,0
Cota parte do FPM	1.014.666,04	796.855,21	887.962,61	1.153.220,69	1.716.794,21	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	14.875.707,70	11.886.000,00
Cota parte do ICMS	1.245.282,50	1.291.545,66	1.115.003,11	1.524.874,21	1.348.862,08	1.248.077,45	1.208.633,71	1.569.595,29	1.291.824,86	1.555.395,05	1.281.283,27	1.273.762,08	15.954.139,27	12.900.000,00
Cota parte do IPVA	19.400,23	17.963,59	14.552,92	19.030,57	15.102,88	486.836,10	113.260,38	100.053,33	83.854,14	95.922,74	27.087,03	26.276,51	1.019.340,42	793.800,00
Cota parte do ITR	19.727,83	81.497,71	891.260,19	18.819,23	9.353,89	3.476,33	9.991,81	2.752,72	5.217,55	2.714,88	3.494,21	2.884,22	1.051.190,57	912.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.742,56	18.731,13	19.280,24	18.470,18	18.883,05	18.045,23	16.555,39	18.755,54	19.074,95	10.140,98	14.307,78	14.747,83	202.734,86	178.500,00
Transferências do FUNDEB	301.977,40	350.095,25	332.513,32	335.047,34	433.667,33	504.684,49	417.336,09	464.469,74	420.079,45	445.404,07	386.712,05	374.139,37	4.766.125,90	3.970.000,00
Outras transferências correntes	730.412,98	405.113,04	359.644,46	264.660,30	498.801,06	176.911,83	215.220,12	328.229,97	251.822,58	601.417,66	1.284.151,39	932.743,74	6.049.129,13	1.036.238.314,0
Outras receitas correntes	27.277,43	27.277,43	37.030,04	2.277,43	49.619,85	6.277,43	6.820,58	3.051,94	543,15	5.560,73	58.051,94	69.361,31	293.149,26	332.750,00
DEDUÇÕES (II)	644.699,71	623.896,54	743.035,96	1.062.218,19	1.113.068,66	1.124.691,61	989.393,15	1.440.833,17	928.012,19	1.113.072,20	793.844,01	1.031.204,31	11.607.969,70	9.820.210,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	95.788,43	89.542,49	72.288,52	422.734,48	418.490,61	78.175,01	81.769,67	80.220,78	82.730,77	84.193,13	83.031,03	94.606,74	1.683.571,66	903.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	85.947,60	93.035,53	85.135,59	92.600,75	176.735,24	98.537,56	103.222,73	116.372,10	102.034,28	107.159,20	104.445,26	125.266,14	1.290.491,98	1.130.250,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358.394,60	202.069,19	704.347,13	224.212,14	322.976,35	92.324,82	334.412,09	2.238.736,32	2.666.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	462.963,68	441.318,52	585.611,85	546.882,96	517.842,81	589.584,44	602.331,56	539.893,16	519.035,00	598.743,52	514.042,90	476.919,34	6.395.169,74	5.120.460,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.148.197,36	2.740.474,19	3.362.854,85	3.046.640,44	3.858.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	4.227.525,39	4.381.666,18	43.013.631,33	1.064.817.619,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	300.000,00	170.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.933,00	614.540,00	2.294.473,00	1.033.133.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.767.126,18	40.719.158,33	31.684.619,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.624,00	123.624,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.848.197,36	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.643.502,18	40.595.534,33	31.684.619,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:C2B9C245

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		

RECEITAS CORRENTES (I)	3.364.370,73	4.105.890,81	4.108.858,63	4.971.971,69	4.445.047,29	4.284.381,39	4.797.900,90	3.979.868,12	6.336.174,51	5.021.369,40	5.412.870,49	4.634.516,35	55.463.220,31	1.080.624.029,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.023,32	164.457,82	113.878,48	133.718,37	104.177,80	62.542,24	199.904,33	95.345,20	1.536.480,92	200.092,15	220.510,77	116.599,31	3.032.730,71	2.158.000,00
IPTU	11.105,15	15.309,03	4.405,93	3.900,69	1.944,74	970,91	2.753,04	749,21	25.505,27	74.197,87	26.477,40	25.506,74	192.825,98	142.500,00
ISS	39.181,36	36.706,62	54.897,17	49.068,88	43.723,93	31.514,34	38.304,30	33.050,34	45.608,21	26.332,72	45.821,59	42.176,71	486.386,17	337.500,00
ITBI	23.460,07	22.165,50	8.074,00	20.026,78	5.960,00	12.177,12	15.840,00	19.753,02	1.322.740,00	1.540,00	34.435,93	26.862,00	1.513.034,42	1.060.000,00
IRRF	9.402,55	86.566,49	44.620,51	57.686,67	50.884,31	11.559,13	129.015,29	16.572,25	136.837,73	83.848,68	108.280,01	12.427,67	747.701,29	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.874,19	3.710,18	1.880,87	3.035,35	1.664,82	6.320,74	13.991,70	25.220,38	5.789,71	14.172,88	5.495,84	9.626,19	92.782,85	88.000,00
Contribuições	175.419,71	160.587,85	183.596,90	313.900,05	186.096,85	203.903,78	194.755,93	197.851,88	193.285,18	196.707,14	227.908,60	236.671,83	2.470.685,70	2.083.000,00
Receita patrimonial	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	695.831,07	4.903.729,78	2.954.665,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	60.409,86	67.658,33	425.059,34	373.089,24	463.930,09	319.151,65	851.899,86	351.240,40	494.271,44	268.973,82	532.214,68	695.831,07	4.903.729,78	2.954.665,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	54.438,82	55.939,92	49.923,96	60.179,68	55.045,78	47.748,99	56.122,84	67.810,26	66.036,01	56.465,71	63.917,87	62.207,86	695.837,70	710.800,00
Transferências correntes	2.961.801,59	3.620.216,85	3.334.122,52	4.041.464,50	3.629.519,34	3.644.214,15	3.492.166,00	3.267.077,23	4.040.540,23	4.241.078,64	4.298.957,26	3.520.154,34	44.091.312,65	1.072.384.814,0
Cota parte do FPM	796.855,21	887.962,61	1.153.220,69	1.716.794,21	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,41	13.360.200,00
Cota parte do ICMS	1.291.545,66	1.115.003,11	1.524.874,21	1.348.862,08	1.248.077,45	1.208.633,71	1.569.595,29	1.291.824,86	1.555.395,05	1.281.283,27	1.273.762,08	1.511.451,49	16.220.308,26	14.944.000,00
Cota parte do IPVA	17.963,59	14.552,92	19.030,57	15.102,88	486.836,10	113.260,38	100.053,33	83.854,14	95.922,74	27.087,03	26.276,51	22.994,11	1.022.934,30	793.800,00
Cota parte do ITR	81.497,71	891.260,19	18.819,23	9.353,89	3.476,33	9.991,81	2.752,72	5.217,55	2.714,88	3.494,21	2.884,22	26.707,30	1.058.170,04	912.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências da LC 61/1989	18.731,13	19.280,24	18.470,18	18.883,05	18.045,23	16.555,39	18.755,54	19.074,95	10.140,98	14.307,78	14.747,83	11.747,09	198.739,39	178.500,00
Transferências do FUNDEB	350.095,25	332.513,32	335.047,34	433.667,33	504.684,49	417.336,09	464.469,74	420.079,45	445.404,07	386.712,05	374.139,37	406.394,89	4.870.543,39	5.878.000,00
Outras transferências correntes	405.113,04	359.644,46	264.660,30	498.801,06	176.911,83	215.220,12	328.229,97	251.822,58	601.417,66	1.284.151,39	932.743,74	324.314,71	5.643.030,86	1.036.238.314,0
Outras receitas correntes	27.277,43	37.030,04	2.277,43	49.619,85	6.277,43	6.820,58	3.051,94	543,15	5.560,73	58.051,94	69.361,31	3.051,94	268.923,77	332.750,00
DEDUÇÕES (II)	623.896,54	743.035,96	1.062.218,19	1.113.068,66	1.124.691,61	989.393,15	1.440.833,17	928.012,19	1.113.072,20	793.844,01	1.031.204,31	1.342.840,53	12.306.110,52	8.061.110,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	89.542,49	72.288,52	422.734,48	418.490,61	78.175,01	81.769,67	80.220,78	82.730,77	84.193,13	83.031,03	94.606,74	107.748,86	1.695.532,09	903.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	93.035,53	85.135,59	92.600,75	176.735,24	98.537,56	103.222,73	116.372,10	102.034,28	107.159,20	104.445,26	125.266,14	131.431,76	1.335.976,14	1.130.250,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	358.394,60	202.069,19	704.347,13	224.212,14	322.976,35	92.324,82	334.412,09	545.771,07	2.784.507,39	2.666.500,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	441.318,52	585.611,85	546.882,96	517.842,81	589.584,44	602.331,56	539.893,16	519.035,00	598.743,52	514.042,90	476.919,34	557.888,84	6.490.094,90	3.361.360,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.740.474,19	3.362.854,85	3.046.640,44	3.858.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	4.227.525,39	4.381.666,18	3.291.675,82	43.157.109,79	1.072.562.919,0
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	170.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.009.933,00	614.540,00	0,00	1.994.473,00	1.033.133.000,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.767.126,18	3.291.675,82	41.162.636,79	39.429.919,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.624,00	41.208,00	164.832,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.570.474,19	3.262.854,85	3.046.640,44	3.758.903,03	3.320.355,68	3.294.988,24	3.357.067,73	3.051.855,93	5.223.102,31	3.217.592,39	3.643.502,18	3.250.467,82	40.997.804,79	39.429.919,00

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:70B218C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR ORGÃO E ORGÃO

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
JULHO A AGOSTO DE 2022													
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					**RESTOS A PAGAR NÃOPROCESSADOS**							
PODER / ORGÃO	**Inscritos**		**Pagos(c)**	**Cancelados(d)**	**Saldoe = (a + b) - (c +**	**Inscritos**		**Liquidados(h)**	**Pagos(i)**	**Cancelados(j)**	**Saldok = (f+g)-(i+**	**Saldo TotalL=(e+k)**
	Em ExercíciosAnteriores(a)	**Em 31 de dezembrode(b)**				**Em ExercíciosAnteriores(f)**	**Em 31 de dezembrode(g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**287.229,50**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**301.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**1.079.434,46**	**1.079.434,46**	**754.964,78**	**1.070.987,26**	**1.372.410,43**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São	**274.000,00**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**288.193,67**	**587.452,86**	**2.317.343,74**	**1.079.434,46**	**1.079.434,46**	**754.964,78**	**1.070.397,36**	**1.358.591,03**
Poder Executivo	0,00	714,46	714,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria de Administração	0,00	36.070,17	30.837,59	0,00	5.232,58	2.224,00	338.921,30	326.348,13	326.348,13	0,00	14.797,17	20.029,75
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	274.000,00	100.942,85	100.191,95	0,00	274.750,90	27.310,52	331.609,06	206.801,34	206.801,34	952,35	151.165,89	425.916,79
Secretaria de Saúde	0,00	57.628,61	57.508,61	0,00	120,00	11.855,95	7.107,98	0,00	0,00	0,00	18.963,93	19.083,93
Secretaria de Promoção Social	0,00	13.456,81	12.464,81	0,00	992,00	13.833,55	31.280,78	13.981,34	13.981,34	0,00	31.132,99	32.124,99
Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo	0,00	192.370,97	185.272,78	0,00	7.098,19	177.970,55	1.559.665,62	483.544,65	483.544,65	754.012,43	500.079,09	507.177,28
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	0,00	40.116,81	40.116,81	0,00	0,00	13.464,50	48.759,00	48.759,00	48.759,00	0,00	13.464,50	13.464,50
Secretaria de Meio Ambiente	0,00	7.950,60	7.950,60	0,00	0,00	340.793,79	0,00	0,00	0,00	0,00	340.793,79	340.793,79
Samae-Serviço Autônomo Municipal de Agua	**13.229,50**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.229,50**	**75,95**	**513,95**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**589,90**	**13.819,40**
Servico Autonomo Municipal de Agua e Esgoto	13.229,50	0,00	0,00	0,00	13.229,50	75,95	513,95	0,00	0,00	0,00	589,90	13.819,40
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I +	**287.229,50**	**449.251,28**	**435.057,61**	**0,00**	**301.423,17**	**587.528,81**	**2.317.857,69**	**1.079.434,46**	**1.079.434,46**	**754.964,78**	**1.070.987,26**	**1.372.410,43**

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:30CA502C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
AGOSTO/2021 A JULHO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	08/2021	**09/2021**	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.166.319,52	1.208.721,61	1.170.358,52	1.174.912,35	2.320.205,60	1.258.716,21	1.476.578,01	1.553.584,72	1.561.800,19	1.568.449,19	1.615.407,15	1.757.445,60	17.832.498,67	0,00
Pessoal Ativo	1.028.198,26	1.069.834,91	1.021.815,76	1.023.166,13	2.018.682,92	1.144.052,27	1.259.169,91	1.345.720,78	1.361.085,26	1.365.927,11	1.404.247,83	1.557.718,78	15.599.619,92	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	916.315,10	949.758,23	906.430,79	909.878,67	1.800.257,69	1.016.211,13	1.112.190,65	1.195.216,77	1.209.508,31	1.213.200,75	1.251.270,66	1.379.037,44	13.859.276,19	0,00
Obrigações Patronais	111.883,16	120.076,68	115.384,97	113.287,46	218.425,23	127.841,14	146.979,26	150.504,01	151.576,95	152.726,36	152.977,17	178.681,34	1.740.343,73	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.121,26	102.886,70	98.142,76	98.621,22	197.272,68	114.663,94	122.208,10	112.663,94	115.414,93	118.322,08	119.859,32	119.859,32	1.422.036,25	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	93.298,31	94.027,59	89.622,58	90.122,58	180.245,16	104.830,12	102.830,12	102.830,12	105.581,11	108.488,26	110.025,49	110.025,49	1.291.926,93	0,00
Pensões	8.822,95	8.859,11	8.520,18	8.498,64	17.027,52	9.833,82	19.377,98	9.833,82	9.833,82	9.833,82	9.833,83	9.833,83	130.109,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.000,00	36.000,00	50.400,00	53.125,00	104.250,00	0,00	95.200,00	95.200,00	85.300,00	84.200,00	91.300,00	79.867,50	810.842,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	106.809,06	102.886,70	106.796,84	98.621,22	219.464,78	114.663,94	127.244,46	145.872,31	176.241,64	156.738,04	184.639,84	128.822,46	1.668.801,29	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	4.687,80	0,00	8.654,08	0,00	22.192,10	0,00	5.036,36	4.587,55	60.826,71	37.977,47	17.028,51	8.620,54	169.611,12	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.620,82	0,00	438,49	47.752,01	342,60	77.153,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.121,26	102.886,70	98.142,76	98.621,22	197.272,68	114.663,94	122.208,10	112.663,94	115.414,93	118.322,08	119.859,32	119.859,32	1.422.036,25	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.059.510,46	1.105.834,91	1.063.561,68	1.076.291,13	2.100.740,82	1.144.052,27	1.349.333,55	1.407.712,41	1.385.558,55	1.411.711,15	1.430.767,31	1.628.623,14	16.163.697,38	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	43.013.631,33	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.294.473,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	40.719.158,33	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.163.697,38	39,7%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	21.988.345,50	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	20.888.928,22	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	19.789.510,95	48,6%

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:CB5F1280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

CONSOLIDADO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.208.721,61	1.170.358,52	1.174.912,35	2.320.205,60	1.258.716,21	1.476.578,01	1.553.584,72	1.561.800,19	1.568.449,19	1.615.407,15	1.757.445,60	1.849.566,89	18.515.746,04	0,00
Pessoal Ativo	1.069.834,91	1.021.815,76	1.023.166,13	2.018.682,92	1.144.052,27	1.259.169,91	1.345.720,78	1.361.085,26	1.365.927,11	1.404.247,83	1.557.718,78	1.631.307,57	16.202.729,23	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	949.758,23	906.430,79	909.878,67	1.800.257,69	1.016.211,13	1.112.190,65	1.195.216,77	1.209.508,31	1.213.200,75	1.251.270,66	1.379.037,44	1.442.457,62	14.385.418,71	0,00
Obrigações Patronais	120.076,68	115.384,97	113.287,46	218.425,23	127.841,14	146.979,26	150.504,01	151.576,95	152.726,36	152.977,17	178.681,34	188.849,95	1.817.310,52	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	102.886,70	98.142,76	98.621,22	197.272,68	114.663,94	122.208,10	112.663,94	115.414,93	118.322,08	119.859,32	119.859,32	120.459,32	1.440.374,31	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	94.027,59	89.622,58	90.122,58	180.245,16	104.830,12	102.830,12	102.830,12	105.581,11	108.488,26	110.025,49	110.025,49	110.625,49	1.309.254,11	0,00
Pensões	8.859,11	8.520,18	8.498,64	17.027,52	9.833,82	19.377,98	9.833,82	9.833,82	9.833,82	9.833,83	9.833,83	9.833,83	131.120,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	36.000,00	50.400,00	53.125,00	104.250,00	0,00	95.200,00	95.200,00	85.300,00	84.200,00	91.300,00	79.867,50	97.800,00	872.642,50	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	102.886,70	106.796,84	98.621,22	219.464,78	114.663,94	127.244,46	145.872,31	176.241,64	156.738,04	184.639,84	128.822,46	120.459,32	1.682.451,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	8.654,08	0,00	22.192,10	0,00	5.036,36	4.587,55	60.826,71	37.977,47	17.028,51	8.620,54	0,00	164.923,32	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.620,82	0,00	438,49	47.752,01	342,60	0,00	77.153,92	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	102.886,70	98.142,76	98.621,22	197.272,68	114.663,94	122.208,10	112.663,94	115.414,93	118.322,08	119.859,32	119.859,32	120.459,32	1.440.374,31	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.105.834,91	1.063.561,68	1.076.291,13	2.100.740,82	1.144.052,27	1.349.333,55	1.407.712,41	1.385.558,55	1.411.711,15	1.430.767,31	1.628.623,14	1.729.107,57	16.833.294,49	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)											43.157.109,79			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)											1.994.473,00			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)											0,00			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	41.162.636,79	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	16.833.294,49	40,89%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	22.227.823,87	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	21.116.432,67	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	20.005.041,48	48,6%

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:FD71B477

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2022 À 12/2022
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	11.839.595,57	18.813,69	506.730,70	463.915,37	0,00	0,00	10.850.135,81	1.481.627,18	0,00	9.368.508,63
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.839.595,57	18.813,69	506.730,70	463.915,37	0,00	0,00	10.850.135,81	1.481.627,18	0,00	9.368.508,63
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	7.012,17	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	6.982,17	0,00	0,00	6.982,17
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS PROGRAMA AUXILIO	25.039,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.039,27	0,00	0,00	25.039,27
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	89.117,87	0,00	3.222,18	13.072,00	0,00	0,00	72.823,69	10.423,12	0,00	62.400,57
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	481.540,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	481.540,00	0,00	0,00	481.540,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento	206.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.040,00	0,00	0,00	206.040,00
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	1.181.459,72	120,00	26.943,44	3.128,00	0,00	0,00	1.151.268,28	64.275,78	0,00	1.086.992,50
Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE	415,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415,12	0,00	0,00	415,12
Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS	1.804,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.804,64	0,00	0,00	1.804,64
Retenções em Caráter Consignatário	3.349,96	0,00	0,00	0,00	352.500,41	0,00	(349.150,45)	0,00	0,00	(349.150,45)
Fundeb 60%	175.417,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.417,70	0,00	0,00	175.417,70
Fundeb 40%	997.791,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.791,06	0,00	0,00	997.791,06
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.182.111,83	750,90	22.425,30	40.728,78	0,00	0,00	1.118.206,85	42.958,18	0,00	1.075.248,67
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	1.019.569,12	0,00	335.657,70	71.470,84	0,00	0,00	612.440,58	8.945,59	0,00	603.494,99
Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00
Salário-Educação	253.324,82	0,00	180,77	433,50	0,00	0,00	252.710,55	7.227,06	0,00	245.483,49
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	15.984,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.984,35	0,00	0,00	15.984,35
Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS	167.787,60	0,00	0,00	4.037,60	0,00	0,00	163.750,00	0,00	0,00	163.750,00

Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE	695,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	695,19	0,00	0,00	695,19
Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC	80,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,82	0,00	0,00	80,82
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID-	182.236,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	182.236,62	128.300,00	0,00	53.936,62
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA	89,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89,42	0,00	0,00	89,42
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	39.516,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.516,84	0,00	0,00	39.516,84
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo Estadual de Saúde -	1.956,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.956,95	0,00	0,00	1.956,95
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III	56.140,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.140,18	0,00	0,00	56.140,18
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - APSUS -	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III	3.692,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.692,37	0,00	0,00	3.692,37
Incentivo Financeiro aos Municípios - (COVID-19) - Escolas Públicas da Rede	7.869,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.869,50	0,00	0,00	7.869,50
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	32.805,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.805,00	0,00	0,00	32.805,00
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19) RESOLUÇÃO SESA	11.056,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.056,40	0,00	0,00	11.056,40
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade -	1.157,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.157,97	0,00	0,00	1.157,97
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.284.725,60	0,00	94.570,53	374,76	0,00	0,00	1.189.780,31	54.209,06	0,00	1.135.571,25

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.078,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.078,82	0,00	0,00	6.078,82
Transferências de Outros Programas - RESOLUÇÃO SESA/1103/2021 - PRO	67.995,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.995,89	0,00	0,00	67.995,89
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único	31.054,64	0,00	500,00	2.249,00	0,00	0,00	28.305,64	26.050,70	0,00	2.254,94
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00	0,00	0,00	44.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	5.385,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.385,51	4.878,70	0,00	506,81
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO SESA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde RESOLUÇÃO SESA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	28.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.800,00	0,00	0,00	28.800,00

- RECURSOS RES										
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - RESOLUÇÃO	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	170.000,00
Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE	56.287,32	0,00	236,70	0,00	0,00	0,00	56.050,62	0,00	0,00	56.050,62
Transferências de Outros Programas - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ	152,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,38	0,00	0,00	152,38
Transferências de Outros Programas - FORTALEC ATENDIMENTO A CRIANÇA	11.163,92	0,00	1.730,00	0,00	0,00	0,00	9.433,92	5.690,30	0,00	3.743,62
Transferências de Outros Programas - SCFV - DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA	7.067,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.067,85	0,00	0,00	7.067,85
Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,13	0,00	0,00	0,13
Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	205.168,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	205.168,86	0,00	0,00	205.168,86
Transferências de Outros Programas - TERMO COMPROMISSO PAR 202001924-	0,00	271.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(271.500,00)	0,00	0,00	(271.500,00)
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de	10.516,16	0,00	9.886,86	0,00	0,00	0,00	629,30	5.205,40	0,00	(4.576,10)
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio	15.049,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.049,65	0,00	0,00	15.049,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual	9.010,45	0,00	9.010,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outros Programas - APOIO AO ESPORTE 2018	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	0,00	0,00	0,20
Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS - ESTRUT REDE PSB -	751,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	751,77	0,00	0,00	751,77
Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CRÉDITO CAIXA - FINISA	485.391,05	0,00	0,00	87.276,65	0,00	0,00	398.114,40	151.916,74	0,00	246.197,66
Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	482.563,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.563,94	0,00	0,00	482.563,94
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV. CONSTR DE PARQUE ESP E	5.326,57	0,00	0,00	340.793,79	0,00	0,00	(335.467,22)	0,00	0,00	(335.467,22)
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PROGRAMA MEU CAMPINHO	79,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79,15	96.611,45	0,00	(96.532,30)
Transferências Voluntárias Públicas Federais EMENDA PARLAMENTAR CONSTR	305.063,31	0,00	71.414,50	0,00	0,00	0,00	233.648,81	209.988,94	0,00	23.659,87
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - AUXILIO FINANC MP 938/2020	794,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	794,03	0,00	0,00	794,03
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 089/2020	35,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35,59	0,00	0,00	35,59
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício Eventual -	733,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,61	0,00	0,00	733,61
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	66.935,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.935,17	0,00	0,00	66.935,17
Auxílio Financeiro para ações	9.480,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.480,11	0,00	0,00	9.480,11

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
de Saúde Assistência Social para enfrentamento à										
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM MEDIDA PROVISÓRIA 173/2020 - PARTE	6.774,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.774,33	0,00	0,00	6.774,33
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV 072/2020 - SEIL - PAV.	186,53	0,00	0,00	23.905,45	0,00	0,00	(23.718,92)	0,00	0,00	(23.718,92)
Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) BL	4.189,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.189,26	0,00	0,00	4.189,26
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - FEAS - MSE REG	57.509,97	0,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	56.294,97	32.055,09	0,00	24.239,88
Transferências de Outros Programas FIA - ATENÇÃO CCA	20.682,57	0,00	2.152,10	0,00	0,00	0,00	18.530,47	5.182,19	0,00	13.348,28
Transferências de Outros Programas FIA CMDCA	6.185,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.185,63	0,00	0,00	6.185,63
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO 908648/20 PAV.	649.660,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	649.660,93	0,00	0,00	649.660,93
Transferências Voluntárias Públicas Federais - PROPOSTA 001265/2020 -	150.681,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.681,15	52.822,70	0,00	97.858,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO SEAB -	1.254,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.254,23	0,00	0,00	1.254,23
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - PAVIMEN SEAB2021	593.989,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	593.989,24	0,00	0,00	593.989,24
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	339.264,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	339.264,92	0,00	0,00	339.264,92
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169-	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais CONV SEAB SIT 50602 - AQUIS	59.858,36	0,00	31.703,75	0,00	0,00	0,00	28.154,61	0,00	0,00	28.154,61
Transferências Voluntárias Públicas Federais CONVENIO MAPA 919325/2021	858.105,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858.105,50	819.554,88	0,00	38.550,62
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CON. SEAB 98/2022 -	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	28.286,55	0,00	11.713,45
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 99/2022 -	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	61.633,08	0,00	288.366,92
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	886.218,96	0,00	0,00	7.818,35	0,00	0,00	878.400,61	0,00	0,00	878.400,61
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB 100/2022 -	249.999,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.999,75	209.904,23	0,00	40.095,52
Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. SEDU 665/2022 -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	550.000,00	0,00	(550.000,00)
Atenção Básica	147,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147,27	0,00	0,00	147,27
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	69.274,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.274,36	0,00	0,00	69.274,36
Vigilância em Saúde	57.071,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.071,34	0,00	0,00	57.071,34
Assistência Farmacêutica	51.944,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.944,31	9.777,73	0,00	42.166,58

Receitas de Alienações de Ativos	99.318,41	0,00	0,00	9.171,17	0,00	0,00	90.147,24	0,00	0,00	90.147,24
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	208.985,14	240,08	953,28	0,00	0,00	0,00	207.791,78	21.395,77	0,00	186.396,01
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	85.903,84	7.056,00	6.072,09	0,00	0,00	0,00	72.775,75	12.635,31	0,00	60.140,44
Taxas - Exercício Poder de Polícia	7.708,33	2.942,50	0,00	1.474,00	0,00	0,00	3.291,83	862,50	0,00	2.429,33
Taxas - Prestação de Serviços	26.567,27	0,00	10,00	1.138,00	0,00	0,00	25.419,27	0,00	0,00	25.419,27
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta	202,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202,70	0,00	0,00	202,70
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	14.591.358,47	282.609,48	617.914,65	607.071,89	352.500,41	0,00	12.731.262,04	2.620.791,05	0,00	10.110.470,99
TOTAL (III) = (I + II)	26.430.954,04	301.423,17	1.124.645,35	1.070.987,26	352.500,41	0,00	23.581.397,85	4.102.418,23	0,00	19.478.979,62
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	29.628.228,55	0,00	10.864,83	0,00	0,00	0,00	29.617.363,72	2.000,00	0,00	29.615.363,72
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 27/09/2022 17:06										

Publicado por:
Francieli Ferreira da Silva Beckmann
Código Identificador:0CFB08D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

SECRETARIA DE FINANÇAS
RGF 2º QUADRIMESTRE 2022 - ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.631.694,95	1.614.973,61	2.904.609,52	1.901.245,48	1.721.134,93	2.685.318,93	2.113.402,26	2.245.568,15	2.283.713,77	2.262.924,68	2.268.647,53	509.911,52	24.143.145,33	12.701,47
Pessoal Ativo	1.412.127,72	1.411.450,22	2.646.458,88	1.506.598,13	1.673.508,93	2.274.622,96	1.716.872,96	1.806.899,18	1.776.210,08	1.830.731,95	1.847.552,80	44.654,72	19.947.688,53	0,01
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.176.915,13	1.174.282,50	2.197.509,18	1.283.736,74	1.374.160,00	1.887.068,10	1.438.441,54	1.522.895,66	1.491.895,04	1.520.461,12	1.534.128,41	40.348,55	16.641.841,97	0,00
Obrigações Patronais	235.212,59	237.167,72	448.949,70	222.861,39	299.348,93	387.554,86	278.431,42	284.003,52	284.315,04	310.270,83	313.424,39	4.306,17	3.305.846,56	0,01

Pessoal Inativo e Pensionistas	42.225,01	42.225,01	84.450,02	40.398,75	47.626,00	47.626,08	47.626,08	47.626,08	46.721,26	46.268,85	46.268,85	0,00	539.061,99	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	25.809,61	25.809,61	68.034,62	24.693,32	29.039,61	29.039,66	29.039,66	29.039,66	28.134,84	27.682,43	27.682,43	0,00	344.005,45	0,00
Pensões	16.415,40	16.415,40	16.415,40	15.705,43	18.586,39	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	18.586,42	0,00	195.056,54	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	177.342,22	161.298,38	173.700,62	198.050,60	0,00	130.505,89	109.385,22	134.505,89	220.852,43	134.505,88	130.505,88	190.068,57	1.760.721,58	12.701,46
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	156.198,00	0,00	232.564,00	239.518,00	256.537,00	239.930,00	251.418,00	244.320,00	275.188,23	1.895.673,23	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.333,54	0,00	0,00	1.466,66	114.039,25	72.639,14	113.363,10	111.958,97	98.300,32	68.288,25	104.652,17	9.150,00	696.191,40	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	2.333,54	0,00	0,00	1.466,66	82.305,20	52.765,00	53.435,00	87.188,89	64.038,22	62.479,99	61.919,99	9.150,00	477.082,49	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	31.734,05	19.874,14	59.928,10	24.770,08	34.262,10	5.808,26	42.732,18	0,00	219.108,91	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	5.808,25	5.808,26	5.808,26	5.808,26	5.808,26	5.808,26	5.808,26	0,00	40.657,81	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	25.925,80	14.065,88	54.119,84	18.961,82	28.453,84	0,00	36.923,92	0,00	178.451,10	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.629.361,41	1.614.973,61	2.904.609,52	1.899.778,82	1.607.095,68	2.612.679,79	2.000.039,16	2.133.609,18	2.185.413,45	2.194.636,43	2.163.995,36	500.761,52	23.446.953,93	12.701,47

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	51.826.487,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	703.092,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	51.123.394,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	23.459.655,40	45,89
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	27.606.633,06	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	26.226.301,41	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	24.845.969,76	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 08h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:2A9C0CF3

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.021 A 8/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.526.274,25	3.654.968,12	4.208.791,44	5.720.543,03	4.697.051,11	5.068.737,18	5.140.755,95	5.022.897,14	5.704.452,69	5.599.057,78	5.168.411,17	4.624.887,89	58.136.827,75	59.828.966,13
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	336.293,03	292.322,42	327.854,06	344.664,48	152.551,52	394.405,24	519.905,93	540.386,57	772.174,10	290.131,86	481.594,64	285.825,77	4.738.109,62	3.980.938,00
IPTU	22.003,80	30.131,09	9.292,74	9.430,86	5.114,02	10.818,46	13.697,46	213.105,87	269.295,10	66.879,71	59.882,94	53.594,96	763.247,01	230.762,00
ISS	114.621,49	84.290,84	88.255,17	136.242,44	17.736,98	104.289,38	91.839,99	57.254,48	217.989,10	48.804,83	103.114,50	63.710,93	1.128.150,13	1.015.530,00
ITBI	89.029,76	70.193,28	80.364,37	92.700,00	16,61	21,53	14,99	7,47	192,44	309,60	118,06	135,11	333.103,22	713.274,00
IRRF	76.265,52	74.346,09	124.799,85	83.268,71	101.789,19	70.691,57	194.372,22	80.506,37	112.566,25	21.938,61	155.403,86	22.838,36	1.118.786,60	1.266.912,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	34.372,46	33.361,12	25.141,93	23.022,47	27.894,72	208.584,30	219.981,27	189.512,38	172.131,21	152.199,11	163.075,28	145.546,41	1.394.822,66	754.460,00
Contribuições	60.224,52	61.729,29	57.566,65	58.094,10	65.068,95	23.631,45	26.788,80	90.189,25	28.704,66	105.725,07	77.550,96	72.992,29	728.265,99	718.892,00
Receita Patrimonial	30.478,17	35.365,72	58.185,62	68.292,01	66.707,94	64.694,99	179.659,84	83.920,58	100.181,83	97.713,79	110.356,41	123.359,43	1.018.916,33	4.668.568,76
Rendimentos de Aplicação Financeira	30.478,17	35.365,72	58.185,62	68.292,01	66.707,94	64.694,99	179.659,84	83.920,58	100.181,83	97.713,79	110.356,41	123.359,43	1.018.916,33	4.667.932,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	636,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.204,40	7.363,69	5.397,86	11.180,71	4.201,20	818,34	2.415,03	5.468,34	7.716,91	6.249,84	6.459,89	12.724,45	78.200,66	112.052,60
Transferências Correntes	3.085.484,46	3.206.871,51	3.757.914,38	5.237.936,80	4.407.026,10	4.584.861,16	4.324.615,79	4.269.098,73	4.783.348,57	4.954.495,47	4.487.193,25	4.040.408,34	51.139.254,56	49.921.112,71
Cota-Parte do FPM	1.062.473,57	1.183.950,12	1.537.627,58	2.289.058,95	1.588.650,54	2.217.622,20	1.344.412,56	1.593.604,94	1.772.726,47	1.658.723,90	2.232.538,01	1.622.059,66	20.103.448,50	24.137.790,50
Cota-Parte do ICMS	846.842,38	731.086,72	999.831,56	884.423,70	816.044,87	790.152,79	1.026.133,96	844.539,58	1.016.850,45	837.647,94	832.730,90	988.122,04	10.614.406,89	9.282.887,50
Cota-Parte do IPVA	50.152,10	34.952,51	25.807,08	56.603,97	618.783,12	289.464,99	268.583,26	235.032,75	247.821,24	120.622,02	79.313,05	73.010,10	2.100.146,19	2.079.900,00
Cota-Parte do ITR	15.687,22	60.116,67	4.793,72	6.768,29	6.420,59	791,06	978,76	2.205,12	2.141,93	811,56	3.823,99	1.473,49	106.012,40	109.392,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	12.437,11	12.801,71	12.263,84	12.537,99	11.820,52	10.823,19	12.261,56	12.470,37	6.629,71	9.353,80	9.641,49	7.679,74	130.721,03	145.220,00
Transferências do FUNDEB	740.534,10	738.621,07	724.609,19	945.862,39	1.085.521,19	887.900,89	987.795,35	939.666,26	951.359,40	830.461,46	804.353,95	871.921,19	10.508.606,44	9.724.200,00
Outras Transferências Correntes	357.357,98	445.342,71	452.981,41	1.042.681,51	279.785,27	388.106,04	684.450,34	641.579,71	785.819,37	1.496.874,79	524.791,86	476.142,12	7.575.913,11	4.441.722,71
Outras Receitas Correntes	5.589,67	51.315,49	1.872,87	374,93	1.495,40	326,00	87.370,56	33.833,67	12.326,62	144.741,75	5.256,02	89.577,61	434.080,59	427.402,06
DEDUÇÕES (II)	397.518,45	404.581,53	516.064,72	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	537.570,49	609.233,92	525.431,82	469.615,62	538.468,97	6.310.340,35	6.926.254,40
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	397.518,45	404.581,53	516.064,72	511.266,19	608.343,86	661.770,83	530.473,95	537.570,49	609.233,92	525.431,82	469.615,62	538.468,97	6.310.340,35	6.926.254,40
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	3.128.755,80	3.250.386,59	3.692.726,72	5.209.276,84	4.088.707,25	4.406.966,35	4.610.282,00	4.485.326,65	5.095.218,77	5.073.625,96	4.698.795,55	4.086.418,92	51.826.487,40	52.902.711,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	2.977,39	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.115,45	0,00	703.092,84	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.128.755,80	3.250.386,59	3.692.726,72	4.709.276,84	4.088.707,25	4.403.988,96	4.510.282,00	4.485.326,65	5.095.218,77	5.073.625,96	4.598.680,10	4.086.418,92	51.123.394,56	52.702.711,73
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS	3.128.755,80	3.250.386,59	3.692.726,72	4.709.276,84	4.088.707,25	4.403.988,96	4.510.282,00	4.485.326,65	5.095.218,77	5.073.625,96	4.598.680,10	4.086.418,92	51.123.394,56	52.702.711,73
LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)														
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 09h e 56m.														

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:21E6430A

SECRETARIA DE FINANÇAS
RREO 4º BIMESTRE 2022 -ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	8.715,84	750.117,32	692.654,16	0,00	66.179,00	204.965,33	4.353.906,12	2.056.759,38	2.056.757,36	1.960.161,00	541.953,09	608.132,09
PODER EXECUTIVO	8.715,84	750.117,32	692.654,16	0,00	66.179,00	204.965,33	4.353.906,12	2.056.759,38	2.056.757,36	1.960.161,00	541.953,09	608.132,09
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	8.715,84	750.117,32	692.654,16	0,00	66.179,00	204.965,33	4.353.906,12	2.056.759,38	2.056.757,36	1.960.161,00	541.953,09	608.132,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, emitido em 28/set/2022 as 10h e 04m.												

ANTONIO LUIZ GUSSO

Prefeito Municipal

MARCOS NISHIDA AOKI

Contador

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:EDE15E78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022 / BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.000.000,00	71.397.740,81	11.763.110,95	16,48	45.326.461,20	63,48	26.071.279,61
RECEITAS CORRENTES	54.882.122,73	56.363.300,40	10.791.564,20	19,15	42.576.971,86	75,54	13.786.328,54

IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	11.556.989,32	11.556.989,32	1.291.274,05	11,17	5.853.346,11	50,65	5.703.643,21
Impostos	7.558.501,47	7.558.501,47	1.126.728,01	14,91	4.509.544,76	59,66	3.048.956,71
Taxas	3.998.487,85	3.998.487,85	164.546,04	4,12	1.343.801,35	33,61	2.654.686,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	836.098,08	836.098,08	0,00	0,00	0,00	0,00	836.098,08
RECEITA PATRIMONIAL	245.359,99	245.359,99	623.368,78	254,06	1.777.269,90	724,35	-1.531.909,91
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	9.066,42	9.066,42	20.611,32	227,34	87.744,97	967,80	-78.678,55
Valores Mobiliários	236.293,57	236.293,57	602.757,46	255,09	1.689.524,93	715,01	-1.453.231,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	22.666,05	22.666,05	1.920,00	8,47	6.490,00	28,63	16.176,05
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	22.666,05	22.666,05	1.920,00	8,47	6.490,00	28,63	16.176,05
Outros Serviços	40.407.725,29	41.888.902,96	8.263.986,16	19,73	33.820.991,63	80,74	8.067.911,33
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.733.820,07	24.053.934,83	4.779.359,49	19,87	17.869.619,36	74,29	6.184.315,47
Transferências da União e de suas Entidades	10.113.905,22	10.274.968,13	1.813.191,81	17,65	8.662.819,52	84,31	1.612.148,61
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas							

Transferências de Outras Instituições Públicas	7.560.000,00	7.560.000,00	1.671.434,86	22,11	7.288.552,75	96,41	271.447,25
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.813.284,00	1.813.284,00	611.015,21	33,70	1.118.874,22	61,70	694.409,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	2.666,37	0,00	17.994,83	0,00	-17.994,83
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	538,79	0,00	908,45	0,00	-908,45
Demais Receitas Correntes	1.813.284,00	1.813.284,00	607.810,05	33,52	1.099.970,94	60,66	713.313,06
RECEITAS DE CAPITAL	1.117.877,27	15.034.440,41	971.546,75	6,46	2.749.489,34	18,29	12.284.951,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.117.877,27	1.117.877,27	906.774,77	81,12	1.100.008,17	98,40	17.869,10
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	672.700,00	0,00	672.700,00	0,00	-672.700,00
Alienação de Bens Imóveis	1.117.877,27	1.117.877,27	234.074,77	20,94	427.308,17	38,22	690.569,10
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	7.916.563,14	64.771,98	0,82	1.649.481,17	20,84	6.267.081,97
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.336.007,00	0,00	0,00	1.344.709,19	100,65	-8.702,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	6.580.556,14	64.771,98	0,98	304.771,98	4,63	6.275.784,16
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.000.000,00	71.397.740,81	11.763.110,95	16,48	45.326.461,20	63,48	26.071.279,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.000.000,00	71.397.740,81	11.763.110,95	16,48	45.326.461,20	63,48	26.071.279,61
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.000.000,00	71.397.740,81	11.763.110,95	16,48	45.326.461,20	63,48	26.071.279,61
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.518.992,07	-	-	6.518.992,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	6.518.992,07	-	-	6.518.992,07	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	53.666.515,00	75.583.247,88	5.105.572,46	40.865.270,94	34.717.976,94	5.299.852,50	26.264.197,80	49.319.050,08	25.678.699,74
DESPESAS CORRENTES	49.150.441,69	54.891.971,87	4.633.768,32	31.245.297,37	23.646.674,50	4.153.872,70	23.531.172,61	31.360.799,26	22.945.674,55
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.141.294,94	24.003.294,94	0,00	9.863.628,37	14.139.666,57	0,00	9.863.628,37	14.139.666,57	9.862.329,35

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	35.277,83	35.277,83	0,00	11.995,68	23.282,15	0,00	11.995,68	23.282,15	11.995,68
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.973.868,92	30.853.399,10	4.633.768,32	21.369.673,32	9.483.725,78	4.153.872,70	13.655.548,56	17.197.850,54	13.071.349,52
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	24.973.868,92	30.853.399,10	4.633.768,32	21.369.673,32	9.483.725,78	4.153.872,70	13.655.548,56	17.197.850,54	13.071.349,52
DESPESAS DE CAPITAL	3.956.073,31	20.131.276,01	471.804,14	9.619.973,57	10.511.302,44	1.145.979,80	2.733.025,19	17.398.250,82	2.733.025,19
INVESTIMENTOS	3.675.866,54	19.798.069,24	471.804,14	9.412.883,21	10.385.186,03	1.130.992,75	2.527.708,42	17.270.360,82	2.527.708,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.206,77	333.206,77	0,00	207.090,36	126.116,41	14.987,05	205.316,77	127.890,00	205.316,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	53.666.515,00	75.583.247,88	5.105.572,46	40.865.270,94	34.717.976,94	5.299.852,50	26.264.197,80	49.319.050,08	25.678.699,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	53.666.515,00	75.583.247,88	5.105.572,46	40.865.270,94	34.717.976,94	5.299.852,50	26.264.197,80	49.319.050,08	25.678.699,74
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.461.190,26	-	-	19.062.263,40	-	19.647.761,46
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	53.666.515,00	75.583.247,88	5.105.572,46	45.326.461,20	-	5.299.852,50	45.326.461,20	-	45.326.461,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2022 as 15h e 07m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 TPR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:533BF046

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100

RECEITA DE IMPOSTOS (I)	7.558.501,47	7.558.501,47	4.509.544,76	59,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.410.359,40	2.410.359,40	1.089.800,85	45,21
IPTU	2.300.000,00	2.300.000,00	729.313,43	31,71
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	110.359,40	110.359,40	360.487,42	326,65
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.494.994,65	83,06
ITBI	1.800.000,00	1.800.000,00	1.492.009,67	82,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	2.984,98	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.005.178,61	2.005.178,61	1.185.040,35	59,10
ISS	1.940.495,43	1.940.495,43	1.153.500,03	59,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	64.683,18	64.683,18	31.540,32	48,76
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.342.963,46	1.342.963,46	739.708,91	55,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.943.373,07	32.563.487,83	26.722.734,39	82,06
Cota-Parte FPM	19.832.793,75	20.452.908,51	16.525.461,59	80,80
Cota-Parte ITR	92.930,80	92.930,80	23.895,58	25,71
Cota-Parte IPVA	1.983.279,38	1.983.279,38	2.226.047,39	112,24
Cota-Parte ICMS	9.805.442,03	9.805.442,03	7.857.442,27	80,13
Cota-Parte IPI-Exportação	160.928,96	160.928,96	89.887,56	55,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	67.998,15	67.998,15	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

39.501.874,54	**40.121.989,30**	**31.232.279,15**	**77,84**

CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.982.528,00	4.982.528,00	2.560.927,92	51,40	2.480.714,44	49,79	2.472.756,53	49,63
Despesas Correntes	4.960.353,37	4.960.353,37	2.560.927,92	51,63	2.480.714,44	50,01	2.472.756,53	49,85
Despesas de Capital	22.174,63	22.174,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.881.718,66	7.957.127,50	6.324.177,66	79,48	3.755.122,88	47,19	3.754.417,03	47,18
Despesas Correntes	7.853.496,40	7.928.905,24	6.323.109,66	79,75	3.754.054,88	47,35	3.753.349,03	47,34
Despesas de Capital	28.222,26	28.222,26	1.068,00	3,78	1.068,00	3,78	1.068,00	3,78
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	453.481,32	553.481,32	285.714,65	51,62	161.411,40	29,16	161.411,40	29,16
Despesas Correntes	448.441,63	548.441,63	285.714,65	52,10	161.411,40	29,43	161.411,40	29,43
Despesas de Capital	5.039,69	5.039,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	193.941,21	193.941,21	79.377,29	40,93	78.593,42	40,52	78.273,42	40,36
Despesas Correntes	183.861,83	183.861,83	79.377,29	43,17	78.593,42	42,75	78.273,42	42,57
Despesas de Capital	10.079,38	10.079,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	475.141,89	475.141,89	149.194,94	31,40	147.988,95	31,15	147.428,95	31,03
Despesas Correntes	468.086,33	468.086,33	149.194,94	31,87	147.988,95	31,62	147.428,95	31,50
Despesas de Capital	7.055,56	7.055,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	207.480,41	207.480,41	99.547,65	47,98	98.557,90	47,50	98.167,02	47,31
Despesas Correntes	192.361,34	192.361,34	99.547,65	51,75	98.557,90	51,24	98.167,02	51,03
Despesas de Capital	15.119,07	15.119,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.194.291,49**	**14.369.700,33**	**9.498.940,11**	**66.10**	**6.722.388,99**	**46,78**	**6.712.454,35**	**46,71**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	9.498.940,11	6.722.388,99	6.712.454,35
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	844.025,66	844.025,66	844.025,66
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**8.654.914,45**	**5.878.363,33**	**5.868.428,69**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.684.841,87	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	3.970.072,58	1.193.521,46	1.183.586,82
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**27,71**	**18,82**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					

TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	4.684.841,87	9.498.940,11	4.814.098,24	2.786.485,76	844.025,66	0,00	0,00	0,00	0,00	5.658.123,90
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	689.614,05	216.226,11	700,34	-700,34
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	621.495,99	307.129,47	9.076,09	-9.076,09
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	953.961,13	28.398,28	2.345,53	-2.345,53
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.225.652,14	44.069,30	29.828,55	-29.828,55

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O

CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO

DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

ww.elotech.com.br

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS

DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME

ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012

RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)		-	0,00	0,00	0,00	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)		-	56,99	56,99	56,99	-	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)		-	29.828,55	29.828,55	29.828,55	-	
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)		-	29.885,54	29.885,54	29.885,54	-	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO

COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

PREVISÃO

INICIAL

PREVISÃO

ATUALIZADA

(a)

RECEITAS REALIZADAS

até o Bimestre

%

(b/a)*100

RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.455.727,06	3.026.127,06	1.769.671,56	58,48
Proveniente da União	1.455.727,06	2.155.727,06	1.769.671,56	82,09
Proveniente dos Estados	0,00	870.400,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	303.272,92	0,00

TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) =

(XXVIII + XXIX + XXX)

1.455.727,06	**3.026.127,06**	**2.072.944,48**	**68,50**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.849.710,29	3.980.110,29	2.010.158,16	50,51	848.512,23	21,32	828.234,00	20,81
Despesas Correntes	1.671.305,27	2.821.305,27	1.021.149,26	36,19	832.907,23	29,52	812.629,00	28,80
Despesas de Capital	178.405,02	1.158.805,02	989.008,90	85,35	15.605,00	1,35	15.605,00	1,35
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	595.889,09	636.952,00	401.164,54	62,98	16.020,00	2,52	7.535,00	1,18
Despesas Correntes	0,00	41.062,91	16.020,00	39,01	16.020,00	39,01	7.535,00	18,35
Despesas de Capital	595.889,09	595.889,09	385.144,54	64,63	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	211.508,15	122.939,64	58,13	68.625,27	32,45	60.962,06	28,82
Despesas Correntes	0,00	163.892,40	122.939,64	75,01	68.625,27	41,87	60.962,06	37,20
Despesas de Capital	0,00	47.615,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.445.599,38**	**4.828.570,44**	**2.534.262,34**	**52,48**	**933.157,50**	**19,33**	**896.731,06**	**18,57**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.834.758,11	8.965.158,11	4.571.086,08	50,99	3.329.226,67	37,14	3.300.990,53	36,82
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	8.484.663,30	8.601.135,05	6.725.342,20	78,19	3.771.142,88	43,84	3.761.952,03	43,74
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	454.489,25	554.489,25	285.714,65	51,53	161.411,40	29,11	161.411,40	29,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	194.949,14	194.949,14	79.377,29	40,72	78.593,42	40,31	78.273,42	40,15
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	476.149,81	687.657,96	272.134,58	39,57	216.614,22	31,50	208.391,01	30,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	208.992,30	208.992,30	99.547,65	47,63	98.557,90	47,16	98.167,02	46,97
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +	**16.654.001,91**	**19.212.381,81**	**12.033.202,45**	**62,63**	**7.655.546,49**	**39,85**	**7.609.185,41**	**39,61**

XXXIX)								

(-) Despesas executadas com recursos provenientes das

transferências de recursos de outros entes[3]

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM

14.980.680,77		**15.266.089,61**	
6.737.993,99	**44,14**	**6.728.059,35**	**44,07**

RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2022 as 15h e 19m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR 1SP280742/O T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:34D02C6D

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
ANEXO 2 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARLOPOLIS

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO A AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	53.666.515,00	75.583.247,88	5.105.572,46	40.865.270,94	100,00	34.717.976,94	5.299.852,50	26.264.197,80	100,00	49.319.050,08

ADMINISTRAÇÃO	6.300.787,00	6.165.720,97	286.741,68	2.549.222,47	6,24	3.616.498,50	312.995,48	2.282.498,13	8,69	3.883.222,84
Representação Judicial e Extrajudicial	324.001,61	329.001,61	1.619,66	122.165,32	0,30	206.836,29	813,12	121.131,03	0,46	207.870,58
Planejamento e Orçamento	1.365.993,24	785.927,21	1.116,20	258.887,93	0,63	527.039,28	1.116,20	258.827,95	0,99	527.099,26
Administração Geral	3.165.792,40	3.605.792,40	246.094,34	1.697.778,68	4,15	1.908.013,72	264.248,29	1.518.026,84	5,78	2.087.765,56
Administração Financeira	405.412,76	405.412,76	0,00	109.816,58	0,27	295.596,18	28,95	108.651,08	0,41	296.761,68
Controle Externo	144.135,06	144.135,06	0,00	43.922,88	0,11	100.212,18	0,00	43.922,88	0,17	100.212,18
Tecnologia da Informação	429.986,30	429.986,30	21.247,73	206.837,61	0,51	223.148,69	33.608,38	142.463,50	0,54	287.522,80
Administração de Receitas	324.052,02	324.052,02	3.376,75	60.104,15	0,15	263.947,87	6.090,54	57.669,49	0,22	266.382,53
Comunicação Social	141.413,61	141.413,61	13.287,00	49.709,32	0,12	91.704,29	7.090,00	31.805,36	0,12	109.608,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.999.551,13	2.160.551,13	121.631,70	889.476,95	2,18	1.271.074,18	134.095,78	736.400,70	2,80	1.424.150,43
Administração Geral	311.654,38	391.654,38	18.230,51	187.683,56	0,46	203.970,82	35.399,05	171.054,02	0,65	220.600,36
Assistência ao Idoso	303.439,59	303.439,59	0,00	72.000,00	0,18	231.439,59	16.000,00	48.000,00	0,18	255.439,59
Assistência à Criança a ao Adolescente	556.123,06	556.123,06	34.130,73	193.857,92	0,47	362.265,14	24.706,93	160.117,11	0,61	396.005,95
Assistência Comunitária	821.782,57	902.782,57	69.270,46	434.423,59	1,06	468.358,98	57.989,80	355.717,69	1,35	547.064,88
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	6.551,53	6.551,53	0,00	1.511,88	0,00	5.039,65	0,00	1.511,88	0,01	5.039,65
SAÚDE	16.674.826,84	19.233.206,74	1.636.502,94	12.038.182,18	29,46	7.195.024,56	1.447.060,47	7.656.089,97	29,15	11.577.116,77
Administração Geral	208.992,30	208.992,30	2.065,43	99.547,65	0,24	109.444,65	8.040,58	98.557,90	0,38	110.434,40
Comunicação Social	20.824,93	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93	0,00	0,00	0,00	20.824,93
Atenção Básica	6.834.758,11	8.965.158,11	462.846,07	4.571.835,81	11,19	4.393.322,30	429.258,38	3.329.770,15	12,68	5.635.387,96
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.484.663,30	8.601.135,05	1.054.773,41	6.725.342,20	16,46	1.875.792,85	865.464,88	3.771.142,88	14,36	4.829.992,17
Suporte Profilático e Terapêutico	454.489,25	554.489,25	37.026,27	285.714,65	0,70	268.774,60	71.157,87	161.411,40	0,61	393.077,85
Vigilância Sanitária	194.949,14	194.949,14	200,00	79.377,29	0,19	115.571,85	4.200,00	78.593,42	0,30	116.355,72
Vigilância Epidemiológica	476.149,81	687.657,96	79.591,76	276.364,58	0,68	411.293,38	68.938,76	216.614,22	0,82	471.043,74
TRABALHO	250.472,52	250.472,52	390,88	108.645,96	0,27	141.826,56	23.346,58	85.616,46	0,33	164.856,06
Fomento ao Trabalho	250.472,52	250.472,52	390,88	108.645,96	0,27	141.826,56	23.346,58	85.616,46	0,33	164.856,06
EDUCAÇÃO	12.968.732,44	13.628.847,20	614.343,33	7.443.084,88	18,21	6.185.762,32	1.043.675,21	6.534.816,26	24,88	7.094.030,94
Administração Geral	1.006.178,44	1.036.178,44	28.395,70	109.660,21	0,27	926.518,23	18.487,39	77.239,92	0,29	958.938,52
Assistência ao Portador de Deficiência	32.838,22	32.838,22	0,00	27.413,76	0,07	5.424,46	2.741,37	16.448,22	0,06	16.390,00
Alimentação e Nutrição	326.140,43	387.043,24	74.878,16	338.496,91	0,83	48.546,33	140.633,45	285.608,83	1,09	101.434,41
Ensino Fundamental	7.184.132,92	7.203.230,11	24.667,16	4.039.706,60	9,89	3.163.523,51	340.955,22	3.737.139,93	14,23	3.466.090,18
Ensino Superior	43.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00
Educação Infantil	4.045.442,43	4.595.557,19	486.402,31	2.667.673,62	6,53	1.927.883,57	490.857,78	2.234.664,16	8,51	2.360.893,03
Educação Especial	331.000,00	331.000,00	0,00	260.133,78	0,64	70.866,22	50.000,00	183.715,20	0,70	147.284,80
CULTURA	84.027,01	84.027,01	0,00	16.513,71	0,04	67.513,30	0,00	16.513,71	0,06	67.513,30
Difusão Cultural	84.027,01	84.027,01	0,00	16.513,71	0,04	67.513,30	0,00	16.513,71	0,06	67.513,30
DIREITOS DA CIDADANIA	236.770,59	246.770,59	3.907,22	114.938,33	0,28	131.832,26	8.518,69	103.372,25	0,39	143.398,34
Assistência à Criança a ao Adolescente	236.770,59	246.770,59	3.907,22	114.938,33	0,28	131.832,26	8.518,69	103.372,25	0,39	143.398,34
URBANISMO	1.977.402,43	16.257.806,68	456.113,43	7.680.361,86	18,79	8.577.444,82	1.270.321,77	2.752.069,29	10,48	13.505.737,39
Administração Geral	41.728,57	41.728,57	0,00	21.721,40	0,05	20.007,17	1.060,20	20.270,50	0,08	21.458,07
Infra-Estrutura Urbana	1.117.498,96	14.786.857,27	363.564,52	6.435.366,73	15,75	8.351.490,54	1.111.688,95	1.817.004,26	6,92	12.969.853,01
Serviços Urbanos	818.174,90	1.429.220,84	92.548,91	1.223.273,73	2,99	205.947,11	157.572,62	914.794,53	3,48	514.426,31
HABITAÇÃO	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,05	13.962,36
Infra-Estrutura Urbana	28.222,25	28.222,25	0,00	14.259,89	0,03	13.962,36	0,00	14.259,89	0,05	13.962,36
GESTÃO AMBIENTAL	2.749.654,85	3.199.654,85	417.779,24	1.965.276,27	4,81	1.234.378,58	208.889,62	1.515.208,07	5,77	1.684.446,78
Preservação e Conservação Ambiental	2.573.769,76	3.023.769,76	417.779,24	1.912.217,36	4,68	1.111.552,40	208.889,62	1.462.227,34	5,57	1.561.542,42
Controle Ambiental	175.885,09	175.885,09	0,00	53.058,91	0,13	122.826,18	0,00	52.980,73	0,20	122.904,36
AGRICULTURA	3.518.396,18	5.467.296,18	465.898,38	3.420.620,72	8,37	2.046.675,46	438.208,94	2.507.947,80	9,55	2.959.348,38
Administração Geral	346.730,63	346.730,63	14.088,56	239.759,81	0,59	106.970,82	9.146,50	222.125,31	0,85	124.605,32
Extensão Rural	117.928,71	117.928,71	3.456,54	105.552,54	0,26	12.376,17	71,74	102.167,74	0,39	15.760,97
Promoção da Produção Agropecuária	3.053.736,84	5.002.636,84	448.353,28	3.075.308,37	7,53	1.927.328,47	428.990,70	2.183.654,75	8,31	2.818.982,09
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.873.039,38	3.073.039,38	976.869,82	2.590.809,15	6,34	482.230,23	249.662,55	738.535,81	2,81	2.334.503,57
Administração Geral	255.713,83	265.713,83	15.597,81	128.067,80	0,31	137.646,03	4.454,46	113.399,83	0,43	152.314,00
Promoção Comercial	136.023,15	136.023,15	900,00	45.010,98	0,11	91.012,17	3.126,24	44.662,62	0,17	91.360,53
Serviços Financeiros	28.989,22	28.989,22	781,32	4.381,32	0,01	24.607,90	781,32	1.981,32	0,01	27.007,90
Turismo	2.452.313,18	2.642.313,18	959.590,69	2.413.349,05	5,91	228.964,13	241.300,53	578.492,04	2,20	2.063.821,14
ENERGIA	1.436.724,34	2.556.724,34	20.040,00	764.483,69	1,87	1.792.240,65	34.555,91	483.626,01	1,84	2.073.098,33
Energia Elétrica	1.436.724,34	2.556.724,34	20.040,00	764.483,69	1,87	1.792.240,65	34.555,91	483.626,01	1,84	2.073.098,33
DESPORTO E LAZER	688.925,40	1.298.925,40	102.053,84	356.772,29	0,87	942.153,11	45.447,73	249.030,77	0,95	1.049.894,63
Administração Geral	300.567,07	300.567,07	2.062,91	108.618,69	0,27	191.948,38	1.021,76	104.743,20	0,40	195.823,87
Desporto Comunitário	388.358,33	998.358,33	99.990,93	248.153,60	0,61	750.204,73	44.425,97	144.287,57	0,55	854.070,76
ENCARGOS ESPECIAIS	1.318.982,64	1.371.982,64	3.300,00	912.622,59	2,23	459.360,05	83.073,77	588.212,68	2,24	783.769,96
Serviço da Dívida Interna	255.008,32	308.008,32	0,00	219.086,04	0,54	88.922,28	14.987,05	217.312,45	0,83	90.695,87
Outros Encargos Especiais	1.063.974,32	1.063.974,32	3.300,00	693.536,55	1,70	370.437,77	68.086,72	370.900,23	1,41	693.074,09

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Reserva de Contingência geral	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
TOTAL										
	100,00	**100,00**								
			53.666.515,00							**75.583.247,88**
	5.105.572,46	**40.865.270,94**	**34.717.976,94**	**5.299.852,50**	**26.264.197,80**	**49.319.050,08**				

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 29/set/2022 as 15h e 09m.

HIROSHI KUBO

PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI

SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

DJALMA GERVASIO DA CUNHA

CONTROLE INTERNO

RODRIGO LIMA

CONTADOR

1SP280742/O-7 T-PR

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:4AF79889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RREO ANEXO III

PODER EXECUTIVO															
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL															
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA															
9/2.021 A 8/2.022															
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)															R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**			
RECEITAS CORRENTES (I)	1.791.291,96	2.185.261,69	2.327.870,76	3.108.559,02	2.395.381,94	3.469.757,31	2.728.045,69	2.451.348,05	2.824.470,70	2.459.793,76	4.326.738,94	2.608.977,82	32.677.497,64	24.367.782,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.841,70	62.973,87	65.867,05	107.719,78	39.310,35	789.113,15	128.497,00	119.219,14	183.743,09	145.927,33	121.421,86	236.452,29	2.084.086,61	1.782.264,83
IPTU	10.243,80	1.272,00	182,86	360,69	37,84	219,74	462,46	183,67	414,52	78,67	159,88	2.281,47	15.897,60	37.971,85
ISS	26.786,65	23.480,33	21.822,38	21.876,03	15.895,28	33.898,49	57.608,78	35.819,84	55.857,49	51.902,59	37.140,83	38.385,29	420.473,98	638.362,89
ITBI	11.667,45	1.400,00	6.300,00	2.000,00	4.400,00	654.609,18	9.132,70	11.313,70	60.321,38	27.812,35	5.408,87	115.374,56	909.740,19	772.858,86
IRRF	21.042,74	28.617,98	27.523,75	74.108,56	5.637,56	83.278,84	46.446,15	55.876,60	50.294,81	53.330,26	59.644,90	58.761,82	564.563,97	279.936,74
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.101,06	8.203,56	10.038,06	9.374,50	13.339,67	17.106,90	14.846,91	16.025,33	16.854,89	12.803,46	19.067,38	21.649,15	173.410,87	53.134,49
Contribuições	0,00	0,00	38.385,17	14.036,08	14.036,08	13.930,61	12.521,39	13.705,76	12.030,38	25.049,44	0,00	0,00	143.694,91	156.750,00
Receita Patrimonial	14.050,35	22.815,92	27.899,59	39.298,58	35.147,88	41.668,39	58.506,10	53.313,80	65.428,18	63.066,07	85.477,37	91.022,13	597.694,36	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	14.050,35	22.815,92	27.899,59	39.298,58	35.147,88	41.668,39	58.506,10	53.313,80	65.428,18	63.066,07	85.477,37	91.022,13	597.694,36	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.693.399,91	2.099.471,90	2.195.718,95	2.930.260,13	2.287.567,99	2.625.045,16	2.512.722,47	2.252.835,20	2.563.269,05	2.209.131,48	4.119.839,71	2.271.694,78	29.760.956,73	22.423.735,40
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	11.652.827,05
Cota-Parte do ICMS	478.371,61	412.982,56	564.793,45	499.600,87	468.052,18	453.517,18	588.961,26	484.733,11	583.632,89	480.777,57	477.955,38	567.143,89	6.060.521,95	4.284.500,00
Cota-Parte do IPVA	8.447,69	4.547,16	7.210,69	5.995,14	102.164,15	46.971,06	45.611,01	36.078,05	38.940,20	17.214,72	10.459,04	6.652,64	330.291,55	303.050,00
Cota-Parte do ITR	7.014,14	88.815,36	19.040,76	19.073,30	19.263,12	17.989,59	19.889,98	18.747,03	18.205,80	18.295,85	480,47	542,46	247.357,86	195.195,28
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.452,67
Transferências LC 61/1989	6.937,76	7.141,15	6.841,11	6.994,04	6.712,44	6.212,10	7.037,67	7.157,51	3.805,20	5.368,72	5.533,85	4.407,86	74.149,41	71.594,75
Transferências do FUNDEB	235.436,46	223.612,77	225.316,86	253.743,80	342.613,02	283.330,89	315.330,04	285.193,35	302.386,37	262.540,09	253.990,26	275.902,82	3.259.396,73	2.953.507,45
Outras Transferências Correntes	160.337,06	474.410,31	219.295,41	428.058,78	157.275,17	153.807,69	527.583,10	225.722,45	286.753,74	180.891,62	1.697.017,20	200.500,36	4.711.652,89	2.931.608,20
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	17.244,45	19.319,64	0,00	15.798,73	12.274,15	0,00	16.619,44	0,00	9.808,62	91.065,03	5.032,43
DEDUÇÕES (II)	259.525,23	280.289,70	350.221,28	345.735,10	357.535,92	437.581,28	333.961,80	348.383,82	394.825,73	353.139,91	312.271,05	359.058,27	4.132.529,09	3.100.440,42
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.525,23	280.289,70	350.221,28	345.735,10	357.535,92	437.581,28	333.961,80	348.383,82	394.825,73	353.139,91	312.271,05	359.058,27	4.132.529,09	3.100.440,42
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.531.766,73**	**1.904.971,99**	**1.977.649,48**	**2.762.823,92**	**2.037.846,02**	**3.032.176,03**	**2.394.083,89**	**2.102.964,23**	**2.429.644,97**	**2.106.653,85**	**4.014.467,89**	**2.249.919,55**	**28.544.968,55**	**21.267.342,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.531.766,73**	**1.654.971,99**	**1.977.649,48**	**2.762.823,92**	**2.037.846,02**	**3.032.176,03**	**2.394.083,89**	**2.102.964,23**	**2.429.644,97**	**2.106.653,85**	**4.014.467,89**	**2.249.919,55**	**28.294.968,55**	**21.267.342,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	250.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.531.766,73**	**1.654.971,99**	**1.977.649,48**	**2.612.823,92**	**2.037.846,02**	**3.032.176,03**	**2.394.083,89**	**2.102.964,23**	**2.429.644,97**	**2.106.653,85**	**3.914.467,89**	**2.249.919,55**	**28.044.968,55**	**21.167.342,24**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 16h e 21m.														

MOISEIS BRANCO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:235B47CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 - Q

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – Q

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Iporã – PR, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o resultado preliminar para os cargos de Médico Veterinário, Odontólogo, Professor e Professor de Educação Infantil, bem como **DIVULGA** o resultado final das provas (escritas objetivas + práticas + títulos) pra todos os cargos, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2022, conforme segue:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
594243	STEFANY CAMILLE FERREIRA	22/04/2004	12,0	12,0	4,0	44,0	72,0	1.
594256	EDUARDO DE SOUZA SILVA	26/12/2002	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	2.
593321	JANAINA BERGAMIN PEREIRA	03/03/1991	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	3.
591627	FILIPE AUGUSTO SOUZA PAIVA	10/05/1995	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0	4.
581602	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0	5.
581841	ANA FLAVIA RIBEIRO COURA	10/02/1990	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0	6.
581692	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	7.
594184	ADRIANA MENDES DINIZ	06/11/1981	0,0	3,0	8,0	44,0	55,0	8.
581601	DANIELI PRISCILA MORAIS SILVA	23/09/1992	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	9.
581199	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1997	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	10.
582472	IANE CAROLINE GOMES	15/08/1988	9,0	0,0	2,0	40,0	51,0	11.
581846	JULIANA GUEDES SOUZA	07/12/1990	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0	12.
581232	VILSON AMARO PESSOA	25/02/1994	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	13.
589274	TALITA CICERI DA SILVA	30/08/1992	0,0	0,0	10,0	40,0	50,0	14.
585469	BRUNA ALINE CAZON BORTOLUCI	28/06/1989	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
581153	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO	17/04/1984	6,0	0,0	2,0	40,0	48,0	Não aprovado
587937	SANDRA REGINA DANTAS	17/01/1970	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
592222	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA	31/08/1986	9,0	6,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
581922	ALINE DE ALMEIDA COELHO	23/04/1991	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
592849	IOLANDA DA SILVA BORGES	23/09/1974	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
598736	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	6,0	6,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado
592310	LETICIA SANTOS GATTI	28/02/2005	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
581871	GERLEIDE DAVI MENDES	09/08/1992	3,0	0,0	4,0	36,0	43,0	Não aprovado
594419	DENISE SVERSUT	20/02/2001	9,0	0,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
590900	ADELCIO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
581879	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO	26/08/1993	6,0	9,0	0,0	28,0	43,0	Não aprovado
593702	NEREYDA BARBOSA DOS SANTOS	27/02/1995	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593622	SILVANA SCARABELLI	18/04/1978	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
584895	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23/05/1986	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
594127	NEUZA DOS SANTOS	05/12/1964	9,0	9,0	4,0	20,0	42,0	Não aprovado
591580	ROSINEIDE APARECIDA GUILHERME	09/11/1978	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
585553	QUEZIA MERCEDES FERREIRA DA SILVA	14/02/1985	6,0	0,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
583445	PATRICIA DANIELE SILVA NEVES PEREIRA	09/07/1993	9,0	3,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
581063	JOICE SANTOS DA SILVA	14/02/1999	3,0	0,0	4,0	32,0	39,0	Não aprovado
594351	VALDENICE PILON FERREIRA	30/06/1976	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
588175	FRANCIELLY CARMO DE SOUZA	17/06/1998	9,0	3,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
582591	VALERIA DOS SANTOS FERRAZ	01/05/1992	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
581643	RAYSSA EDUARDA ESCORPELI	09/08/2005	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
582232	JOSE NOE PEREIRA PINTO	27/06/1978	3,0	9,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
592590	CRISTIANE CHAGA DOS SANTOS	05/12/1979	9,0	3,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
584936	SILVANA PADILHA DE OLIVEIRA VILALTA	15/12/1990	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
581291	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	0,0	0,0	0,0	32,0	32,0	Não aprovado
588089	CLEONICE DE FATIMA MOREIRA	19/03/1968	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
583752	MONICA ROBERTA DOS SANTOS SALES	10/05/1987	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
584091	FABIANA ALEIXO	07/08/1981	0,0	6,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
581439	RENATA SOARES DA SILVA	22/12/1997	3,0	6,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
581076	MAYARA GOMES SANTANA	15/11/1993	0,0	0,0	2,0	28,0	30,0	Não aprovado
593357	ELAINE ALMEIDA DE CAMPOS DIAS	19/07/1982	0,0	3,0	0,0	24,0	27,0	Não aprovado
586598	SAIDE VICTORIA RAMIREZ	28/12/1988	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0	Não aprovado
585909	CREVANIRA CANDIDO LEONEL	20/04/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588574	CRISLAINE COSTA DE CAMPOS DE SOUZA	24/03/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590573	DOUGLAS TORTOLA ALVES	06/11/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584395	JOAO HENRIQUE CATTELAN FERREIRA	02/02/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586067	LAIS EDUARDA DE SOUZA	18/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

591548	LUCILENE RIBEIRO	13/07/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585160	RENATA DAIANE ANTUNES RODRIGUES	06/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
581694	LUIS SERGIO VIENSCOSKI JUNIOR	04/09/1990	6,0	12,0	8,0	40,0	66,0	1.
592015	ERICO HENRIQUE RUEL FLORIANI	10/10/1986	9,0	12,0	8,0	36,0	65,0	2.
592571	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	6,0	15,0	8,0	36,0	65,0	3.
593667	VINICIUS SILVA DESTRO	19/04/1991	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	4.
593958	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	3,0	12,0	8,0	36,0	59,0	5.
594301	GENTIL DE LIMA COSTA	17/07/1965	12,0	12,0	2,0	32,0	58,0	6.
586453	DAUTULIO BRUNO GOMES FERREIRA	21/10/1992	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	7.
594315	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS	31/03/1997	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	8.
593764	VANDO BONATO DE MELO	01/09/1989	3,0	9,0	10,0	32,0	54,0	9.
584446	JOSIANE SANTOS DA SILVA	27/09/1993	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	10.
593670	DIOGO LEONARDO COLOMBARI	15/11/1984	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	11.
586566	CRISTINA RORATO	24/12/1984	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	12.
586481	RODRIGO CESAR DE SOUZA	27/11/1992	3,0	6,0	8,0	32,0	49,0	Não aprovado
581540	DAIANI CENEDEZE OZELHIERE PEREIRA	01/10/1989	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
594099	MARIO BENJAMIM VAZ	30/11/1957	9,0	12,0	4,0	24,0	49,0	Não aprovado
585962	DENISE SILVA SOARES	12/09/1993	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
587544	MAICK RICHARD DEMARQUE BARBOSA	13/09/1999	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
593733	NATANIELE SILVA	25/12/1995	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
581683	GABRIEL BENEVIDES MARQUES DA SILVA	27/11/2004	0,0	9,0	10,0	28,0	47,0	Não aprovado
594202	MARIA FERNANDA SILVA DE AZEVEDO	09/01/1993	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
593166	WELITON ANGELO PUERTA	28/03/1993	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
592023	VIVIANE LANCA MANGINI	20/11/1988	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
590659	JACKSON ISIDRO FERMINO	18/10/1983	0,0	12,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
593975	VICTOR DOS SANTOS PAULINO	03/03/2001	6,0	9,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
585233	WELLINGTON PEREIRA	12/08/2002	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
585512	CESAR AUGUSTO PICCO	16/05/1994	3,0	3,0	10,0	28,0	44,0	Não aprovado
585306	WILLIAM CABRAL DE OLIVEIRA	10/01/2002	0,0	12,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
593061	ANDRESSA FANTIN	27/09/1996	6,0	12,0	2,0	24,0	44,0	Não aprovado
594354	LEONARDO OLIVEIRA SILVA	28/07/1997	3,0	9,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
581598	LARISSA DE OLIVEIRA MARTINS	26/12/1997	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
593995	LUIZ PAULO DOS SANTOS ARCARI	21/08/1991	0,0	9,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
583714	ANTONIO VIEIRA SAMPAIO	13/06/1984	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
593796	EDNA RIBEIRO CABRAL DE OLIVEIRA	24/07/1979	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
588681	ANGELA MARIA DOS SANTOS TERUEL	18/09/1986	9,0	15,0	2,0	16,0	42,0	Não aprovado
581390	VALQUIRIA IDE DE JESUS	20/02/1990	0,0	0,0	8,0	32,0	40,0	Não aprovado
584509	GILSON RODRIGUES DE SOUSA	28/10/1994	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
594182	MARCOS APARECIDO AQUINO RIBEIRO	15/10/1976	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
585728	ANA PAULA DE ALMEIRA	07/02/1982	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
593399	EDUARDA DA SILVA FERREIRA	28/09/1998	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
582261	ALINE DA SILVA GARCIA	26/03/1990	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
582602	LUCIANE BATISTA	17/10/1986	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
581945	EDUARDO GIROLLA	01/04/1975	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
583071	DEBORA DALL'AGNOL DA SILVA PEGORINI	15/02/1988	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0	Não aprovado
594137	JANETE FELIX DA SILVA	21/01/1969	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0	Não aprovado
581562	JOICE FELISBERTO DE OLIVEIRA	25/05/1995	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
591036	AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA	16/09/2000	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
593484	ISAAC DA SILVA NOVATO	30/11/1998	3,0	3,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
586033	ALEXANDRE ELIAS RAMPIM	10/12/1980	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
581109	CAROLINI ROMANO PIRES	28/04/1983	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
585419	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA	26/04/1999	6,0	3,0	8,0	16,0	33,0	Não aprovado
586358	ADRIANA CONSOLARO	01/02/1984	3,0	12,0	2,0	16,0	33,0	Não aprovado
583604	NATALIA BARROSO DE ASSIS BARBOSA	20/05/1990	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
581642	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585594	CLEYMARA DE ARAUJO SILVA	03/04/1992	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
585952	VALDIR SOUSA DE OLIVEIRA	03/08/1980	3,0	12,0	6,0	8,0	29,0	Não aprovado
582775	MARIA APARECIDA DA SILVA	29/10/1973	0,0	0,0	4,0	24,0	28,0	Não aprovado
582560	OSMARA PEIXE DO NASCIMENTO	26/08/1993	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
585660	JOICE TAMIRES	13/10/1993	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
594323	EMERSON APARECIDO JORGE	30/10/2004	0,0	3,0	4,0	20,0	27,0	Não aprovado

593063	ANA FANTIN	28/06/2002	6,0	9,0	0,0	12,0	27,0	Não aprovado
590014	SERGIO MENEGHETI	05/02/1965	0,0	3,0	2,0	20,0	25,0	Não aprovado
581396	JOSIANE RIZZO ISRAEL	01/01/1986	0,0	3,0	2,0	20,0	25,0	Não aprovado
581556	CRISTIANA APARECIDA DE ALMEIDA DE BRITO	21/11/1983	0,0	6,0	2,0	16,0	24,0	Não aprovado
593944	SUZANA COUTINHO PILONETTO	06/12/1981	3,0	3,0	6,0	12,0	24,0	Não aprovado
584513	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	28/04/1995	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado
581523	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581122	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	26/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581828	BRUNA APARECIDA PAIXAO GONCALVES	01/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593695	CAMILA BISPO DE OLIVEIRA	05/01/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581508	ELIANE CRISTINA ROSA DOS SANTOS	30/04/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588568	JULIA LOPES	27/06/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594368	LUCAS ORTEGA MICHELOTO	24/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593846	MARCILENE LUZIA DA SILVA GUIMARES	13/12/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593472	MARCIO ROGERIO DE FRANCA	13/05/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593201	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI	06/08/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581302	MARLI APARECIDA DA SILVA	21/05/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584082	MATHEUS RAMOS DOS SANTOS	05/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586616	PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA	16/05/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591860	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	16/08/1987	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593307	SIMONE ADRIANE KUNZLER FERREIRA	27/02/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593735	VALQUIRIA CABRAL	27/12/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593263	VITOR AUGUSTO DE JESUS SOUZA	21/10/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AGENTE DE DEFESA CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
581305	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989	9,0	9,0	10,0	28,0	56,0	APTO	1.
590831	JOEL SANTANELLI	21/03/1981	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	APTO	2.

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581073	DANILO CAVALCANTE CRUZ	21/01/2002	12,0	15,0	8,0	52,0	87,0	1.
593873	CARLOS ANDRE PERIN	22/03/1980	12,0	9,0	10,0	52,0	83,0	2.
588465	WAGNER BARBOSA	31/10/1980	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	3.
581779	MARIA ELOISA BENEVIDES DA SILVA	03/10/2002	12,0	12,0	6,0	32,0	62,0	4.
593909	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	19/05/1998	12,0	9,0	8,0	32,0	61,0	5.
583264	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	15,0	3,0	8,0	32,0	58,0	6.
593962	LUCAS MASSOTTI DA SILVA	03/01/1997	9,0	12,0	4,0	32,0	57,0	7.
585047	JAIME BARBOZA DE JESUS	03/06/1991	9,0	12,0	8,0	28,0	57,0	8.
594167	GUSTAVO FELIPE ROSA DA SILVA	03/04/2000	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0	9.
592882	DOUGLAS STANICHESCH	27/01/1987	12,0	12,0	6,0	24,0	54,0	10.
594335	JHONATAN SANTOS PROIETI	31/03/2001	12,0	3,0	2,0	36,0	53,0	11.
584577	SILAS JOSE DO NASCIMENTO	18/12/1991	15,0	6,0	8,0	24,0	53,0	12.
592665	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	9,0	12,0	8,0	24,0	53,0	13.
594083	ARIEL CAMARA	30/11/1993	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0	14.
594358	MATEUS NASCIMENTO	29/07/1999	6,0	9,0	0,0	36,0	51,0	15.
594276	JOAO CARLOS GABRIEL	06/04/1995	12,0	9,0	6,0	24,0	51,0	16.
582054	GERCILA DE OLIVEIRA	28/05/1970	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
581820	ALISSON RIBEIRO XAVIER	03/09/1993	12,0	6,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
581615	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0	Não aprovado
594039	JOAO NILTON FARIAS ALVES	01/03/1995	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0	Não aprovado
594272	CRISTIAN BERNARDY MENEZES	16/03/1999	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0	Não aprovado
594118	ALAN GONZAGA DA SILVA	30/10/1998	0,0	6,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
594063	ROBERTA LIMA SANTOS	17/09/2001	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
584200	EVERTON DE SOUZA SILVA	26/12/2002	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado

584858	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
593974	VICTOR DOS SANTOS PAULINO	03/03/2001	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
585346	LEONARDO SCARABELLI BERTOLA	14/07/2001	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
593176	ANDERSON MARAES DE LIMA	13/10/1992	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
592136	DERIK VINICIUS XAVIER MOREIRA	31/03/1995	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
586659	KAILAINE FIAIS MENDES	05/05/2003	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
591529	EDER LEANDRO FRASSON	07/04/1982	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
593714	ELIARA SILVA	02/02/1992	6,0	9,0	8,0	16,0	39,0	Não aprovado
582040	LUIZ ANTONIO BIAVA	09/06/2003	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
590332	GABRIEL CIOLIN FASOLO	03/12/2002	6,0	12,0	4,0	16,0	38,0	Não aprovado
593485	ISAAC DA SILVA NOVATO	30/11/1998	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
581898	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
593364	HITALA DA SILVA	22/10/1999	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0	Não aprovado
589608	FABIANO KLAUCK DE MACEDO	16/05/1983	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
587482	JOAO LEONARDO RODRIGUES VENITTE	07/07/2002	0,0	6,0	4,0	24,0	34,0	Não aprovado
594281	LUCAS LEANDRO BONFIN DANTAS	31/03/1997	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581937	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO	06/06/1990	9,0	6,0	6,0	12,0	33,0	Não aprovado
594042	WAGNER PROENCA PEREIRA	27/05/1996	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
594259	DEIVID DE LIMA CASTANHO	06/08/1992	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
592030	VIVIANE LANCA MANGINI	20/11/1988	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
589519	LUCIANA DA SILVA GARCIA MARTINS	05/08/1993	9,0	3,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
581585	ADRIAN DARLAN CANDIOTO BOVE	19/11/1999	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
581454	CLAUDIO FERNANDES DA SILVA JUNIOR	07/01/1992	6,0	6,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
594366	SAMILA GOUVEA TRINDADE DE SOUZA	20/02/2000	3,0	0,0	2,0	24,0	29,0	Não aprovado
591379	EDILAINE THOMAZETTI	17/08/1986	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0	Não aprovado
591141	ADRIANO COBUCI DE RESENDE	14/12/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585178	ADRIANO CORDEIRO	17/04/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581631	ALESSANDRO RESENDE	20/02/1975	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581049	ANGELITA DE SOUZA ANDRIONI	26/09/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590587	DANDLEY VIZIBELLI	08/11/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594322	DANIELA TOLOTO DA SILVA	13/08/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581674	ENDRYL RODRIGUES DA SILVA	22/06/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593870	GEOVANIA BONFIM DE OLIVEIRA	13/09/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584784	GUILHERME VINICIUS DA SILVA	12/08/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583558	JESSICA DOS SANTOS RODRIGUES	10/11/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594273	JOAO PAULO COSTA BARION	15/03/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581739	JOSE SANTO DISPOSTI	12/11/1966	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594364	JULIANO PEREIRA DUARTE	02/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585808	LAIZ LAVRATTI LAGANAR	21/06/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585325	LUCIANA DE ALCANTARA	22/10/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594369	LUIZ CARLOS FERRARI	17/09/1965	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586820	MARIA EDUARDA PESTANA SALLES	03/10/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581530	NATA DO NASCIMENTO SILVA	21/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
586436	PABLO HENRIQUE DA SILVA SALES	28/11/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594109	RODRIGO RAMOS DA SILVA	16/07/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594069	ROSAURA LOPES PEREIRA DE ALMEIDA	18/12/1969	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581695	SAMARA BARBOSA DE FREITAS PADILHA	25/03/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ARQUITETO URBANISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
586084	JOSEANE ALICE SOARES	28/12/1977	6,0	12,0	8,0	52,0	78,0		78,0	1.
591950	THIAGO AMORIM	20/02/1998	9,0	12,0	8,0	44,0	73,0		73,0	2.
592046	CRISTIANO RICARDO DE ALMEIDA	12/01/1974	6,0	12,0	8,0	44,0	70,0	3,0	73,0	3.
581823	ALINSKA SELINGER	05/01/1998	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	4.
581805	MIKAELLE MAYUMI OHASHI	28/10/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0		69,0	5.
587011	ALINE DA CRUZ LADEIA	20/10/1997	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0		64,0	6.
594410	ANDREA CAROLINE DA SILVA MARTINS	25/07/1991	6,0	12,0	6,0	40,0	64,0		64,0	7.
581927	JENIFER MIQUELINE BARBOSA	10/02/1995	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	8.
581600	ISABELA CHEYENNE PRATA	22/12/1996	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	9.

581327	GABRIEL KUTIANSKI	03/03/1995	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0		60,0	10.
581329	WESLEY FELTRIN GIOMO	21/08/1996	6,0	12,0	10,0	32,0	60,0		60,0	11.
583763	BEATRIZ TAPIA DE OLIVEIRA	18/09/1994	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0		59,0	12.
590918	JOSE MARIO ZAGO GOMES	19/02/1987	6,0	6,0	10,0	36,0	58,0		58,0	13.
581767	STEFANIE SALAMON SCHIMMEL	21/02/1997	12,0	6,0	6,0	32,0	56,0		56,0	14.
581259	ANDRESSA CAROLINE ZANARDI ERNANDEZ ANDREANI	22/10/1994	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0		55,0	15.
581497	ANA CAROLINA FAGUNDES FERREIRA	10/08/1998	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0		54,0	16.
591299	PRISCILA ALVES SIQUEIRA	25/11/1990	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	17.
581181	GABRIELE COGO DE OLIVEIRA	31/10/1996	3,0	12,0	6,0	32,0	53,0		53,0	18.
586655	REBECA MAGDA ARNOLD SILVA	05/05/1998	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0		52,0	19.
581840	LUIZ ANTONIO DE PAULA DARIO	20/11/1993	9,0	9,0	10,0	24,0	52,0		52,0	20.
593992	GABRIEL PEDROSO FURIO	18/01/1996	12,0	6,0	6,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
585703	JESSICA TOZI GIARETTA	22/06/1993	9,0	6,0	8,0	24,0	47,0		47,0	Não aprovado
581187	TALITA FERNANDA ZANETIN ESCOLA	16/09/1997	3,0	9,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
584027	ANA CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS	07/10/1999	9,0	9,0	4,0	24,0	46,0		46,0	Não aprovado
585670	EDUARDO MICHELETTI OZILIERI	27/12/1990	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
582913	JOICE DA COSTA RIGONATO ERCOLIN	24/03/1981	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
590460	LUANA DE OLIVEIRA PINHEIRO	02/10/2000	6,0	12,0	8,0	16,0	42,0		42,0	Não aprovado
584953	GLEISSE KELY DE LIMA TONELLI	01/10/1992	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
581781	BRUNA MAGALHAES BRITO	21/09/1999	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
584783	NAYANE AMORIM DOLCE	10/05/1997	3,0	6,0	8,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
586949	NADINI LENHARDT SILVA	25/04/1997	9,0	6,0	4,0	16,0	35,0		35,0	Não aprovado
584713	JOSIANE GALETI	13/08/1988	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
586944	MARIANA LENHARDT SILVA	25/04/1997	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
592461	ALEX RODOLFO PAULINO DE ANDRADE QUEIROZ	02/10/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589740	ANDRE LUIZ GENTIL	16/06/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594078	CLAUDIO HENRIQUE BOVOLENTA BORREGO	31/08/1971	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594246	EDGAR RAFAEL SALOME BAREA	14/01/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587982	GUSTAVO PEREIRA VERONEZ	04/05/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593877	JULIO CEZAR CADORIN	16/11/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581640	LEONARDO ALVES DE MORAES PIRES	02/01/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593997	LUCAS GONCALVES BUENO	10/11/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
585131	LEANDRO SILVA DE LIMA	02/10/1992	9,0	15,0	8,0	32,0	64,0	1.
581539	TAIS DE OLIVEIRA	17/07/2002	9,0	3,0	10,0	36,0	58,0	2.
594423	JAKELINE APARECIDA DE CARVALHO	22/03/1981	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0	3.
594221	LUIZ FELIPE SILVA DE SOUZA	04/10/2004	6,0	12,0	8,0	28,0	54,0	4.
593680	MARCELO DOS SANTOS BORGES	13/04/1996	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	5.
581589	ROSANGELA GONCALVES PERBELINI	25/05/1968	9,0	3,0	8,0	32,0	52,0	6.
581729	CARLOS CESAR COELHO	03/02/1997	9,0	9,0	6,0	28,0	52,0	7.
581142	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
584702	ANA PAULA BOCHINI GARCIA	08/06/1995	15,0	6,0	4,0	24,0	49,0	Não aprovado
581783	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1997	9,0	3,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
592911	DOUGLAS BORTOLOTTI CARDOSO	26/11/1990	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
585209	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/1980	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0	Não aprovado
594233	BRUNA CORREIA DE OLIVEIRA	17/09/2001	6,0	12,0	4,0	24,0	46,0	Não aprovado
581583	ROSANE SILVA DOS SANTOS	12/08/1993	6,0	3,0	8,0	28,0	45,0	Não aprovado
594438	MAYARA JULIA BARBOSA BARROS	02/01/1997	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
593984	GABRIELA KAROLINA CEROZINO	12/09/1997	3,0	9,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado
594446	RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS	06/10/2002	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
581515	SIMONE FAIOLA DE MENDONCA	27/06/1986	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
591805	RENATA POLLI DIAS	17/01/1989	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
590088	HENRIQUE CASTILHO DE LIMA	23/07/1993	12,0	3,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
585607	RENATA CRISTINA DA SILVA MENDES	16/10/2005	9,0	6,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
581522	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	10/05/2001	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado

588871	IGOR EIIJI NAGAO	06/03/2000	6,0	3,0	10,0	20,0	39,0	Não aprovado
583525	GRAZIELE POMBO	22/04/1997	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
592584	GABRIEL GANAZA DE OLIVEIRA	03/01/2005	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
581169	FLAVIA MARA PETRONILHO DOS SANTOS	16/12/1985	12,0	3,0	2,0	20,0	37,0	Não aprovado
581880	MARTA FRANCELINO RIBEIRO	27/02/1975	3,0	3,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
594242	JOAO VITOR DE SOUZA OLIVEIRA	20/07/2000	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
593608	VINICIUS JAFERSON DOS SANTOS SOARES	24/04/1995	0,0	0,0	6,0	28,0	34,0	Não aprovado
586876	LUCIANA MELO DOS SANTOS	25/02/1993	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
585337	VITOR LEONARDO CAMPOS SANTOS	05/03/2001	0,0	6,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
594225	STEFANY ROCHA LOPES	17/05/2003	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
593651	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
585248	LETICIA FERREIRA DA SILVA	29/08/1996	3,0	6,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
584178	LUCAS CALLOI DE SOUZA	25/01/1996	12,0	3,0	0,0	16,0	31,0	Não aprovado
589843	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1991	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
581151	DANIELI MONIQUE DA SILVA	18/10/1992	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
593922	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	27/02/1996	3,0	3,0	0,0	24,0	30,0	Não aprovado
592663	RAFAELA MORAES JARDIM	14/04/1998	3,0	3,0	4,0	20,0	30,0	Não aprovado
593727	EMILE CRYSTINE APARECIDA JORGE	18/01/2002	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
592684	WILLIAM GUSTAVO GANAZA VALERIO	20/01/2005	3,0	9,0	2,0	16,0	30,0	Não aprovado
593518	NATA DO NASCIMENTO SILVA	21/10/1994	9,0	3,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
594373	PRISCILA DE SOUZA	29/04/1989	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0	Não aprovado
590675	JACKSON ISIDRO FERMINO	18/10/1983	3,0	3,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
594398	DANIELE NASCIMENTO	11/02/2003	3,0	3,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
589319	LUCILENE SIBIM	23/12/1987	0,0	3,0	0,0	24,0	27,0	Não aprovado
594018	LUIZ ANTONIO RIBEIRO GATTI	03/11/2004	6,0	9,0	8,0	4,0	27,0	Não aprovado
589306	JAQUELINE BRESSAM ERRERA	28/06/1993	6,0	3,0	4,0	12,0	25,0	Não aprovado
586965	DAVI VINICIUS CERRIALI FRANCA	28/10/2002	6,0	3,0	4,0	12,0	25,0	Não aprovado
593729	WELLINGTON PEREIRA	12/08/2002	3,0	6,0	4,0	12,0	25,0	Não aprovado
591101	POLIANA PRIETO MANTOVANI	26/02/1997	3,0	12,0	2,0	8,0	25,0	Não aprovado
581281	JOAO PAULO MENEZES	04/04/1988	3,0	0,0	0,0	20,0	23,0	Não aprovado
593866	PATRICIA APARECIDA DO ESPIRITO SANTO	28/06/1992	0,0	3,0	4,0	16,0	23,0	Não aprovado
594400	FLAVIO HENRIQUE DOTA GONCALVES	29/08/2000	3,0	3,0	4,0	12,0	22,0	Não aprovado
585874	MARIA EDUARDA SANTOS OLIVEIRA	15/08/2001	3,0	9,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado
590553	DIOGO SILVA ROCHA SANTOS	31/12/2004	3,0	0,0	2,0	12,0	17,0	Não aprovado
590540	PATRICIA KELLY DA SILVA	01/06/1979	0,0	3,0	6,0	8,0	17,0	Não aprovado
592362	DAVID DUARTE DA SILVA	23/11/2001	6,0	0,0	0,0	8,0	14,0	Não aprovado
584484	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	10/05/2001	0,0	3,0	4,0	4,0	11,0	Não aprovado
581247	JESSICA RIBEIRO DOS SANTOS	03/11/1994	0,0	0,0	0,0	8,0	8,0	Não aprovado
594370	ALEXANDRE ISBAHL BURGES	08/10/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594307	ALISSON BELOTO	01/05/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594011	ARIELE STEFANI ZAMORAGENTIL	11/11/1992	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593533	FERNANDA FAVATO FIORELLI DA SILVA	23/12/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585515	FERNANDO DA COSTA	29/08/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591665	GIOVANI LUCAS BOLLIS	30/07/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581171	GUSTAVO ALVES MACORIM	15/03/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581339	GUSTAVO LAFFRANCHI	06/06/1970	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594258	HIOLANDA GALVAO DA COSTA	06/09/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
585486	JHENNYFER LOPES DE BARROS BUENO	05/06/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593988	KAMILLA MENDONCA CEROZINO	05/10/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594443	LARISSA SCARABELOT DE SOUSA	16/07/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593942	MATEUS MARQUES CALDEIRA	13/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594053	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO	07/06/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593779	PATRICIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	06/06/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590053	QUELI FRANCIBEL KOSTY	28/01/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594360	WAGNER DE LIMA	10/07/1974	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
592323	NATHALIA GUIMARAES DA SILVA	03/08/1993	12,0	9,0	10,0	48,0	79,0		79,0	1.

581200	NOIBIA RODRIGUES	05/09/1970	9,0	9,0	6,0	48,0	72,0	0,0	72,0	2.
593838	ABIGAIL SILVA BORGES	18/08/1995	9,0	9,0	6,0	48,0	72,0		72,0	3.
594420	KARINA DA SILVA ARAUJO	11/04/1987	9,0	9,0	6,0	44,0	68,0	3,0	71,0	4.
593540	VALDIRENE MIRANDA DE OLIVEIRA SANDRE	10/08/1971	6,0	9,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	5.
583866	ADRIANA KRUMMENAUER DE SOUZA	07/10/1994	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0		69,0	6.
581156	GIOVANA GALVAN	06/09/1980	9,0	6,0	10,0	44,0	69,0		69,0	7.
582110	ALESSANDRA GUELBER VIEIRA	10/05/1991	6,0	9,0	6,0	44,0	65,0	3,0	68,0	8.
585342	TAILINE ADRIELE FERNANDES DE SOUZA	28/07/1993	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	3,0	67,0	9.
581831	JOYCIELE VITAL FARIAS DA SILVA	23/04/1992	6,0	6,0	6,0	48,0	66,0		66,0	10.
581448	ALINE BUENO MAROCHI	13/10/1996	6,0	9,0	4,0	44,0	63,0	3,0	66,0	11.
586478	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	3,0	6,0	4,0	48,0	61,0	3,0	64,0	12.
581807	NAJARA STEFANI OLIVEIRA SANTOS	18/09/1990	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0		64,0	13.
581859	LEDA MARIA CARDOSO COIMBRA BELLATO	28/10/1981	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	3,0	63,0	14.
586596	CASSIANA KREHER	10/11/1989	6,0	3,0	6,0	44,0	59,0	3,0	62,0	15.
583569	JESSICA GARCIA DA SILVA	13/07/1988	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0	3,0	62,0	16.
581529	PAULO VINICIUS DAMACENO IEMBO	27/02/2000	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	17.
586175	JOSE LUIZ TAVARES	12/07/1989	9,0	12,0	8,0	32,0	61,0		61,0	18.
581213	ELISANGELA MARTINS TORINO	22/12/1976	3,0	6,0	8,0	40,0	57,0	3,0	60,0	19.
584095	GRAZIELLA GOMES DE FREITAS	20/03/1985	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	20.
581812	CELSA SILVA MACHADO	08/02/1976	3,0	9,0	4,0	40,0	56,0	3,0	59,0	21.
588929	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	19/05/2000	9,0	6,0	8,0	36,0	59,0		59,0	22.
593685	GENTIL DE LIMA COSTA	17/07/1965	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0		58,0	23.
589299	DIEGO BRAUCELINO FERREIRA	08/02/1993	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0		58,0	24.
594383	WELLINTON FERREIRA DO NASCIMENTO	26/09/1994	3,0	6,0	8,0	40,0	57,0		57,0	25.
581856	URUBATA ALLAN DOS SANTOS	29/04/1971	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	3,0	57,0	26.
583818	SUELLEN FILIPON	21/11/1997	6,0	9,0	6,0	36,0	57,0		57,0	27.
585361	ROGERIO ANGELO DA SILVA	12/11/1985	6,0	9,0	10,0	32,0	57,0		57,0	28.
586363	ALEX PACHECO PALMA	17/02/1987	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	29.
587758	TAMIRYS DA SILVA CAMPOS	18/09/1996	9,0	9,0	6,0	32,0	56,0		56,0	30.
581495	ANGELICA BERGAMIN DE SOUZA	21/10/1991	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	31.
586156	BEATRIZ FIALHO DA COSTA	25/09/1984	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0		55,0	32.
587050	CLEVERSON MARCELO LIMA	28/06/1983	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	33.
592635	ROSAINE SILVERIO PEREIRA DA SILVA	19/07/1979	12,0	9,0	2,0	32,0	55,0		55,0	34.
593978	KELI ANA SANTOS	23/02/1997	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	35.
593386	VIVIANE APARECIDA ESMERALDO MARTIN	22/11/1983	6,0	6,0	10,0	32,0	54,0		54,0	36.
581607	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	21/08/1980	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0		53,0	37.
586597	LETICIA MILENA TOMADON	26/07/1999	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0		53,0	38.
594237	VANESSA LOPES DA SILVA MACCEO	15/12/1992	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	39.
591177	RAIRA ESTELA RICARDO	10/04/1989	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	40.
591541	MARIANA DADALTO MANCANO	12/07/1999	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	41.
586077	ANDREIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	02/02/1983	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0		52,0	42.
581895	MARCIA CRISTINA KRATZ	23/09/1977	3,0	12,0	4,0	32,0	51,0		51,0	43.
583896	SIMONE VOLPE DE CARVALHO	21/11/1987	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0		50,0	44.
592852	JESSICA CAROLINE EVANGELISTA	24/02/1990	6,0	6,0	6,0	32,0	50,0		50,0	45.
585422	JESSICA FERNANDA COSTA DOMINGOS	06/01/1996	9,0	3,0	10,0	28,0	50,0		50,0	46.
592733	MAIRA SORNBERGER	10/06/1992	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
581514	BRUNA GOMES	11/03/1997	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
581166	MARIA GORETI SCARABELOT	16/10/1963	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
586976	GENIVALDO SOARES DA SILVA	03/06/1985	6,0	3,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
581653	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA	04/12/1981	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
583972	ADELIA RODRIGUES DE SOUZA	09/08/1998	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
590873	LARISSE MAURA BEZERRA	25/01/1996	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
583850	MICHELE APARECIDA NOGUEIRA LOPES	28/01/1983	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
588583	FRANCIELE BRAZOLI LUCHETTI	21/09/1989	3,0	6,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
590527	TATIELE EVANGELISTA CAMPHORST MARIANO	04/02/1990	3,0	6,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
584609	ANDREIA GRAZIELLE HONORATO CORREA	17/05/1982	6,0	9,0	10,0	20,0	45,0		45,0	Não aprovado
581784	ALEXANDRA PEDRO MORO	19/07/1995	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
587220	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	28/12/1986	3,0	9,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
586881	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO	17/07/1991	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
581528	ALESSANDRA SOUZA	25/09/1982	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
581565	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
581647	WALBER LUCENA PROENCO	24/01/1983	9,0	6,0	0,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
593921	SIMONE APARECIDA CHIRNEV	27/08/1973	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado

593506	NEIDE VINDOURA	03/11/1961	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
588697	VICENTE FERREIRA DA SILVA	17/06/1983	6,0	15,0	6,0	16,0	43,0		43,0	Não aprovado
583561	NAYARA APARECIDA BALAROTI	07/04/1993	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
594308	WELINGTON DE OLIVEIRA CAMPOS	07/07/1990	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
589078	MARCILENE APARECIDA RALLO CARVALHO	10/04/1988	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
581978	ALESSANDRA BARROS MANZOLI	24/05/1981	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
587540	ROSIANE PAULA JELINSKY SPERANDIO	13/04/1988	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
587469	MARIA DE FATIMA DA ROSA	21/07/1981	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
591581	AUGUSTO DADALTO MOURA	11/03/1991	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
584441	SONIA CRISTINA SIQUEIRA FLORESTA	22/10/1968	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
592081	DANIELA BUCKOSKI	04/08/1986	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
581077	MARIA JOSE BORGES DOS SANTOS	23/02/1982	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
586407	ALINE APARECIDA RODRIGUES	01/12/1989	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
593153	LIDIA DE JESUS FARIA	05/04/1988	6,0	12,0	2,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
581595	ALINE MARISE HEX	02/01/1983	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
594020	ANDREA MACEDO CARAMORI BARON	16/03/1971	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
585759	FELIPE ANTONI PEDROSO	21/02/1988	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
584687	LOURIVAL SOUZA FELIX	26/05/1984	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
594311	EDSON SAMUEL SILVA DE CAMPOS	03/09/1997	3,0	9,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
589718	ANGELICA PESSOA DE MORAIS CAMPOS	11/02/1976	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
588385	MARIZETE DOS SANTOS CAMILO	19/05/1983	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
593041	ANA PAULA FERREIRA MORGON	27/09/1994	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
581295	DANIELA DANTAS	10/12/1986	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
590956	ADRIANA CREMONEZI OLMO	28/10/1976	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
583089	ROSANGELA APARECIDA VIEIRA	05/07/1981	3,0	9,0	0,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
593789	THAIS PONDIAN	06/10/1993	9,0	9,0	2,0	12,0	32,0		32,0	Não aprovado
586786	IRASUELY VIEIRA DE OLIVEIRA	05/10/1975	12,0	3,0	0,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
591240	LUCINEIA RAIMUNDA DE SOUZA	11/11/1980	3,0	6,0	2,0	12,0	23,0	23,0	Não aprovado	
582506	IRENE OLIVEIRA DE SOUZA	18/10/1970	6,0	3,0	6,0	8,0	23,0	23,0	Não aprovado	
581724	VALDINEIA MACIEL CHAVES	30/11/1982	3,0	6,0	0,0	12,0	21,0	21,0	Não aprovado	
581097	ALINE GOMES MACHADO RODRIGUES	02/09/1988	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
593578	ANA CLAUDIA MELO MENESES FERRO	20/09/1987	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
594176	ANA PAULA FAGUNDES LAVAGNOLI	25/12/1982	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581503	ANA RENATA FRANCHINI DE MACEDO ALVES	26/02/1991	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
592358	ANGELA GALDINO	23/03/1973	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
588118	CELIA APARECIDA FAXINEIRO	12/04/1985	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
583806	CELIS BARBARA WEBER VEDOVETO	13/04/1989	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581406	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581662	FLAVIA DE BRITO	03/07/1995	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
593763	GERUZA DA CONCEICAO	29/07/1977	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
582005	IVANILDE GONCALVES DA CUNHA	21/07/1965	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
594309	IVANIR ALVES DOS SANTOS BORGES	20/04/1971	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
586769	JOAQUIM MANSANO PERENTE JUNIOR	08/04/1991	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
593581	JOSIELE CRISTINA DE SOUZA	05/10/1986	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
588938	JULIANA CRISTIN SILVA OLIVEIRA	25/04/1992	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
593566	JULIANI DE FATIMA DA SILVA RIBEIRO	13/01/1982	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
594361	JULIANO PROVIN DIEHL	17/07/1981	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
586608	LARISSA FACHINI GOMES	11/06/1994	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581133	LOANA ALVARENGA MAGALHAES	11/06/1998	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
585873	LUCILENE SOARES DE OLIVEIRA	20/03/1981	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
594015	MARIA IDEVALDE MELO	20/03/1970	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581358	MARIANA ZAGATI	03/10/1989	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
583392	MICHELI CAMARGO	01/09/1978	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
593274	PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA	20/03/2001	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581435	RAFAEL BARROS RAMALHO	04/03/1993	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
592856	ROGER BRUNO BRAMBILA GIOPATTO	22/04/1987	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
591674	SANDY MANENTI	20/12/1991	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
581348	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	24/02/1968	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
594214	SUELI DE CASSIA COLETA MIRANDA	06/11/1986	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
589208	VALERIA FERNANDA ROLIN VIEIRA	22/12/1995	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
590604	WANESSA CHRISSIE BUGANZA PIZZI	26/05/1978	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	
592831	ZELIA APARECIDA SERRALBO	28/08/1980	---	---	---	---	N/C	---	Desclassificado	

AUXILIAR ADMINISTRATIVO								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
581080	DANILO CAVALCANTE CRUZ	21/01/2002	6,0	15,0	8,0	40,0	69,0	1.
581145	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	26/06/1987	6,0	9,0	8,0	44,0	67,0	2.
581782	ALANA RODRIGUES DOS SANTOS	13/08/1997	9,0	12,0	6,0	40,0	67,0	3.
594054	MIGUEL AIRES CHRYSTAL FRANCO	07/06/2002	9,0	12,0	10,0	36,0	67,0	4.
593910	WESLEY DIAS DE ALMEIDA	19/05/1998	3,0	15,0	8,0	40,0	66,0	5.
581521	BIANCA WEITZ PEREIRA LAVAQUI	10/05/2001	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	6.
586004	CRISTIANE DE FREITAS PEREIRA	14/03/1984	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0	7.
584639	RONEY ABREU	29/08/2000	9,0	9,0	6,0	28,0	52,0	8.

588875	DIANE MARI DA SILVA TAGLIARI	01/01/1973	9,0	6,0	8,0	28,0	51,0	9.
584851	MAYCOL LEONARDI VAZ	15/10/1992	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	10.
587697	LUIZ ANTONIO RIBEIRO GATTI	03/11/2004	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	11.
589731	ALESSANDRO CESAR RUIZ	03/11/1973	9,0	3,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
586112	MARIA CLARA DE SOUZA	07/12/2000	9,0	9,0	6,0	24,0	48,0	Não aprovado
585212	LUCILENE FERREIRA DOS SANTOS	03/09/1980	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
593195	MARIA JULIA DE ALMEIDA SCARABELLI	06/08/1997	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
581363	MOISES GOMES CARVALHO	27/05/1987	9,0	9,0	6,0	20,0	44,0	Não aprovado
593104	ROBSON ARAUJO DA SILVA	04/09/1998	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
582486	IANE CAROLINE GOMES	15/08/1988	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
584820	MARIA CAROLINE PROENCA	19/02/2000	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
593101	YASMIM ARIELLI CONDOLUCI MARTINS	10/05/2000	0,0	3,0	6,0	32,0	41,0	Não aprovado
593402	DAIANE UVEDA ZAGO	15/05/1988	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
593606	KAYLANE TRINDADE DANTAS SPOSITO	07/07/2003	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
585289	BEATRIZ DELORTO MENEGATE	21/06/2005	3,0	12,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
593819	RAYSSA UDENAL	19/05/2004	9,0	9,0	2,0	20,0	40,0	Não aprovado
582303	JONES ANTONIO CUNHA	04/05/1961	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
583786	RODRIGO JUNIOR FARIAS DUTRA	12/09/2002	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
592157	RYAN PEREIRA SIOTTI DA SILVA	21/09/2003	3,0	3,0	8,0	24,0	38,0	Não aprovado
588960	LUANA CAROLINI DELAMURA PEREIRA	29/07/1999	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
593861	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	14/11/1999	3,0	9,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
593627	ANA LAURA SCARABELLI ANTUNES	15/03/1998	3,0	6,0	8,0	20,0	37,0	Não aprovado
592211	MATEUS BANA SANTANA	07/07/2003	3,0	3,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
581516	NAYCE KETLEN EGREJI	24/05/1990	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
584788	YNGRID DIOHANI CONDOLUCI FREGADOLLI	25/02/1998	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
593654	ELOISA RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA	06/08/2001	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
585044	AMANDA RIBEIRO PEROZZO	16/02/2005	9,0	6,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
588963	GUSTAVO HENRIQUE SOUZA PAIVA	14/03/1997	6,0	0,0	4,0	24,0	34,0	Não aprovado
583981	RAQUEL DA CRUZ DE OLIVEIRA	16/03/1997	0,0	6,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
584481	ELLEN WEITZ PEREIRA LAVAQUI	10/05/2001	0,0	6,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
593347	SAMUEL BOM AMI BARROS	03/04/1995	0,0	3,0	4,0	20,0	27,0	Não aprovado
581900	RENAN MENDES	15/01/2000	0,0	6,0	8,0	12,0	26,0	Não aprovado
593697	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA	19/03/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581730	CARLOS CESAR COELHO	03/02/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591726	GABRIELLY TURETA BARRETO	25/02/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594317	GUILHERME MUNIZ MONTANINI	13/04/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593558	JENNIFER LIMA DOS SANTOS	02/04/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581058	LUANA DO ESPIRITO SANTO MENOIA	03/10/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581389	MARIANA ZAGATI	03/10/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593945	MATEUS MARQUES CALDEIRA	13/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593301	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	10/04/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594200	SILVANA CRUZ UWADA	31/05/1971	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
584198	EVERTON DE SOUZA SILVA	26/12/2002	9,0	6,0	8,0	60,0	83,0	1.

581989	ALINE GABRIELY BEZERRA DE SOUZA DA COSTA	24/06/1986	3,0	15,0	6,0	56,0	80,0	2.
590949	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	9,0	12,0	6,0	52,0	79,0	3.
583456	MARCIA TAIS LOPES ANDRE	02/11/1991	6,0	9,0	10,0	52,0	77,0	4.
581808	GEISIANE BORGES DE OLIVEIRA	02/10/1988	6,0	6,0	6,0	56,0	74,0	5.
593806	MARIA CAMILA NASCIMENTO	12/02/2004	9,0	15,0	6,0	44,0	74,0	6.
581579	EDINEIA GOMES BOCHI	08/10/1983	6,0	9,0	6,0	52,0	73,0	7.
586362	MAGDA PERES CEARA CASTALDO	04/06/1990	6,0	12,0	6,0	48,0	72,0	8.
593487	STEPHANIE LORRAINE PREZENCE DOS SANTOS	22/09/2000	9,0	6,0	8,0	48,0	71,0	9.
593888	LUANA HUNGARO RODRIGUES	03/06/2004	9,0	12,0	6,0	44,0	71,0	10.
594060	LIDIA DE JESUS FARIA RIBEIRO	05/04/1988	9,0	9,0	4,0	48,0	70,0	11.
593897	LETICIA RAIANE AGUIAR PIRES	16/08/2003	6,0	12,0	4,0	48,0	70,0	12.
581574	KIMBERLLY GUIMARAES ALVES	08/04/1999	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0	13.
581369	ANA CAROLINA BERTOLI	08/07/2000	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0	14.
588903	LUANA GATTI DA SILVA	23/01/1994	3,0	12,0	6,0	48,0	69,0	15.
593352	ALINE ALVES CARVALHO	13/02/1994	6,0	9,0	4,0	48,0	67,0	16.
584580	TALITA LOPES DA SILVA DO NASCIMENTO	09/03/1994	3,0	12,0	8,0	44,0	67,0	17.
582090	IOLANDA DA SILVA BORGES	23/09/1974	9,0	3,0	6,0	48,0	66,0	18.
581936	ROSEMEIRE VIEIRA DE CAMARGO	06/06/1990	6,0	6,0	6,0	48,0	66,0	19.
581543	TAIS DE OLIVEIRA	17/07/2002	6,0	12,0	4,0	44,0	66,0	20.
583360	FLAVIA SOUZA SILVA	27/05/1997	3,0	9,0	10,0	44,0	66,0	21.
586878	ELIANE CRISTINA DALA LASTRA CAMARGO	05/02/1985	9,0	9,0	8,0	40,0	66,0	22.
593332	SIMONE APARECIDA GONCALVES SILVA	02/10/1973	3,0	15,0	8,0	40,0	66,0	23.
591219	AUGUSTA APARECIDA COSTA	26/02/1977	3,0	6,0	4,0	52,0	65,0	24.
592672	CAMILA EVELYN SOUZA VAZ	02/06/2005	6,0	9,0	6,0	44,0	65,0	25.
581345	LIZ ELENA RAMOS DA SILVA PEDRALLI	03/12/1993	9,0	6,0	10,0	40,0	65,0	26.
581921	ALINE DE ALMEIDA COELHO	23/04/1991	3,0	9,0	4,0	48,0	64,0	27.
592637	ISAAC FREITAS CARVALHO	01/12/1984	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	28.
590926	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	10/03/1981	3,0	6,0	6,0	48,0	63,0	29.
591357	JOSSARA APARECIDA DO AMARAL BEZERRA	30/12/1997	6,0	9,0	4,0	44,0	63,0	30.
585194	LURDES MARIA DE SOUZA	14/11/1959	6,0	12,0	8,0	36,0	62,0	31.
586638	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR	26/09/1973	0,0	6,0	8,0	48,0	62,0	32.
581423	CLAUDIA NAYARA DE OLIVEIRA	11/05/1992	0,0	6,0	8,0	48,0	62,0	33.
585232	SONIA SALATA	24/03/1974	0,0	12,0	6,0	44,0	62,0	34.
586660	KAILAINE FIAIS MENDES	05/05/2003	12,0	6,0	4,0	40,0	62,0	35.
585327	CASSIANO GARCIA DE SOUZA	17/06/1976	6,0	6,0	10,0	40,0	62,0	36.
581365	THAIS FERNANDA DANTAS	05/04/1989	0,0	9,0	4,0	48,0	61,0	37.
584077	JULIANA DE FARIA ALEIXO BERTOLLA	21/01/1979	6,0	3,0	8,0	44,0	61,0	38.
585785	PAOLA ALVES BRAGA	27/01/2003	6,0	3,0	8,0	44,0	61,0	39.
590311	LAIS EDUARDA DE SOUZA	18/02/1997	3,0	6,0	8,0	44,0	61,0	40.
583563	RAFAELA DONDA MENEGHETI	12/08/1996	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0	41.
593854	MARLI GAZZI FIGUEIRA RIBEIRO	22/05/1967	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	42.
581500	KATIA REGINA DE LIMA	09/06/1986	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	43.
593425	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	04/11/1988	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	44.
581897	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO	18/10/1996	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0	45.
589848	RAFAEL DOS SANTOS OLIVEIRA	24/03/1991	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	46.
581463	JHONATTAN CAVALCANTE BARBOSA	07/10/1989	3,0	9,0	8,0	40,0	60,0	47.
581471	ELAINE ALVES DA ROCHA	05/09/1995	6,0	12,0	6,0	36,0	60,0	48.
583376	SOLANGELA FERREIRA DE OLIVEIRA	22/06/1980	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	49.
581850	DANIELE DE ALMEIDA PICOLI	18/07/1988	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	50.
581564	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA VIENSCOSKI	30/08/1991	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0	51.
593420	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	24/03/1992	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0	52.
593082	TATIANE OLIVEIRA PUCCI	03/08/1995	3,0	12,0	4,0	40,0	59,0	53.
592884	ALINE DE OLIVEIRA QUEMELLO	07/12/1990	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0	54.
591447	JANAINA DANTAS DOS SANTOS	05/08/2004	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0	55.
593927	AMANDA SANTOS GATTI	20/12/2003	6,0	6,0	2,0	44,0	58,0	56.
584378	BEATRIZ COGO RONCHI	10/05/2005	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0	57.
581241	MAYARA LETICIA GUIZANI RODRIGUES	08/01/1994	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0	58.
585078	ELENICE DOS SANTOS SOUZA LIMA	16/11/1982	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	59.
590688	THAIS DOS SANTOS FERMINO	20/12/1990	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	60.
585784	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	61.
581238	AMANDA NORRAINE FELIZARDO	10/11/1999	0,0	9,0	4,0	44,0	57,0	62.
584099	FABIO LOURENCO DEOLIVEIRA	04/12/1981	6,0	3,0	8,0	40,0	57,0	63.
590181	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	22/11/1985	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	64.

589827	CELIANE LEANDRO DA SILVA	07/01/1993	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	65.
592941	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	66.
581628	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	15/01/1994	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	67.
593936	LUCIA CARDOSO DO ROSARIO	20/07/1965	3,0	9,0	4,0	40,0	56,0	68.
586703	ROZELI WEREN	23/07/1983	3,0	9,0	4,0	40,0	56,0	69.
593071	LARISSA SANTOS PIRES	23/05/1998	12,0	6,0	2,0	36,0	56,0	70.
593108	HILARY DOS SANTOS RIBEIRO	05/12/2003	9,0	3,0	8,0	36,0	56,0	71.
593882	ELAINE DE LIMA	11/10/2001	3,0	9,0	8,0	36,0	56,0	72.
593310	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	12,0	6,0	6,0	32,0	56,0	73.
593798	LUIZ RICARDO GEREMIAS STRUCHEL	22/03/1993	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0	74.
581254	KEILA VANESSA BOMBARDE GONCALVES	19/10/1992	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0	75.
593003	MARCIA APARECIDA SPANCERSKI	19/09/1970	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	76.
591801	RENATA POLLI DIAS	17/01/1989	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	77.
585800	CLEIDE DE AVELAR ARAGAO	13/06/1976	0,0	6,0	4,0	44,0	54,0	78.
591044	CRISTIANE RODRIGUES DE ALMEIDA	21/03/1982	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	79.
581392	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA	11/09/1995	6,0	6,0	2,0	40,0	54,0	80.
581855	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	10/12/1982	3,0	9,0	2,0	40,0	54,0	81.
587604	LUCIANE LAUTON BORGES	08/12/1976	0,0	6,0	8,0	40,0	54,0	82.
593450	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	9,0	9,0	0,0	36,0	54,0	83.
583578	CLARICE DONDA MENEGHETI	03/12/1970	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	84.
593920	LEANDRO BINCOLETTO BULIANI	27/02/1996	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	85.
581055	EVELLYN CAMILLA ALVES SANTANA	17/11/2000	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	86.
593308	ANA PAULA SILVA DE LIMA	07/04/1994	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0	87.
593216	LIVIA LOPES RITTA PRIULI	23/12/2002	3,0	9,0	10,0	32,0	54,0	88.
582797	OLINDA CORREIA DE SOUZA SILVA	27/07/1970	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	89.
594413	DENISE SVERSUT	20/02/2001	3,0	3,0	2,0	44,0	52,0	90.
591582	ROSANGELA TOMAS DE SOUZA MATEUS	10/02/1989	0,0	6,0	2,0	44,0	52,0	91.
581896	ELIZABETE GARCIA	22/07/1988	3,0	3,0	6,0	40,0	52,0	92.
581120	REBECA GODOY DE MACEDO	20/10/1999	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	93.
592598	FABIANE CRISTINA MENDONCA PAES	11/11/1989	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	94.
581201	MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	15/08/1997	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	95.
591316	MERIDIANA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA	19/05/1986	6,0	12,0	2,0	32,0	52,0	96.
589960	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1991	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0	97.
588596	MARIANE XAVIER DE AZEVEDO	09/05/2004	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0	98.
585029	LUANA FERNANDA DE SOUZA	14/07/1991	0,0	12,0	8,0	32,0	52,0	99.
590034	ANA CLAUDIA LELES GONCALVES	08/12/1986	0,0	9,0	2,0	40,0	51,0	100.
585484	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	0,0	9,0	2,0	40,0	51,0	101.
588955	ADRIANA CESAR DA SILVA PEREIRA	15/10/1979	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	102.
594265	ARTHUR AQUINO AVANCI	21/07/2004	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	103.
593508	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	0,0	9,0	6,0	36,0	51,0	104.
585091	SULAMYTA COSTA DA CRUZ SILVA	12/05/1992	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	105.
594406	MARIA ELOISA PINHEIRO	27/09/1992	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0	106.
593217	HELIO REBUSSI	24/08/1972	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	107.
593042	SOYARA BELLOTO ELLER	25/06/1987	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	108.
592610	FRANCIELLI SOARES DOS SANTOS VIEIRA	27/08/1997	6,0	9,0	8,0	28,0	51,0	109.
581884	DAIANE RIBEIRO SIQUEIRA	29/04/1988	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	110.
581735	ANA PAULA COSTA BARION	22/07/1996	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	111.
584935	DANIELA BORTONI MONTOVANI	22/06/1990	0,0	12,0	2,0	36,0	50,0	112.
585475	FABIANA DE SOUZA KERR	12/07/1983	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0	113.
593118	MATILDE ORSO DA FONSECA	21/05/2002	3,0	6,0	0,0	40,0	49,0	Não aprovado
581893	IRINEU MARCIO FERREIRA	28/02/1975	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
593648	JOICE BENATTO MARQUEZINI	25/08/1990	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
594390	FLAVIA LOPES DA SILVA	07/10/1998	0,0	9,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
593535	VANESSA TORTOLA COSTA	05/11/1993	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
594271	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA	22/06/2002	6,0	9,0	2,0	32,0	49,0	Não aprovado
581835	FRANCIELE COURA MONTEIRO	04/07/1985	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
594343	CAMILA DE SOUZA	19/03/1992	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
581621	GERCILA DE OLIVEIRA	28/05/1970	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
592917	ELIANE DOS SANTOS TEREZAO	31/10/1979	3,0	3,0	2,0	40,0	48,0	Não aprovado
586416	SILVANA QUIESI	02/01/1974	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
581658	ANA PAULA PEREIRA MENDES	30/11/2000	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0	Não aprovado
593716	BIATRIZ GOULART DA SILVA	02/08/1982	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
587678	EDUARDO JOAO MARQUES	06/11/1987	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado

593436	JOYCE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	10/05/2004	3,0	6,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
581223	MONIQUE MUNIZ VIEIRA	28/03/2005	0,0	9,0	2,0	36,0	47,0	Não aprovado
588486	ELIZABETE DO NASCIMENTO DOS REIS	14/01/1979	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
594421	DIEGO HENRIQUE GALLERANI	23/10/1989	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
585569	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0	Não aprovado
593559	JENNIFER LIMA DOS SANTOS	02/04/2004	9,0	6,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
583004	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	12/08/1992	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
581335	ELIANE CANDIDO QUINTINO RATEIRO	28/05/1978	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
593167	APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	25/05/1974	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
593050	SANDRA BENITES	04/10/1983	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
581084	JAQUELINE LIRA PEREIRA	17/04/1992	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
592305	LETICIA SANTOS GATTI	28/02/2005	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
594426	DEIVID DE LIMA CASTANHO	06/08/1992	3,0	6,0	4,0	32,0	45,0	Não aprovado
588805	JAIR JAMARCHI JUNIOR	03/05/1987	3,0	6,0	8,0	28,0	45,0	Não aprovado
593078	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI	29/12/1998	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
593492	CELIA APARECIDA PESSOA	06/02/1969	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
585193	MARCIA REGINA ALVES BONCHOSKI	17/01/1976	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
593464	LOISIANE NEGRI	22/07/1981	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
590959	DAIANE SILVA DOS SANTOS	07/08/1991	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
583938	SAMARA DOS SANTOS COLTRI	29/08/2000	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
581590	ROSILENI DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
592329	BRUNA DA CONCEICAO SILVA	28/08/1999	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
593839	ELAINE APARECIDA CRUZ TIRAPELLE	30/04/1987	0,0	9,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
594189	JESSICA DOS SANTOS ALVES	21/08/1991	0,0	9,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
584370	JOSE ELEONILDO GARCIA	22/06/1968	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
581581	DANIELE VITORIA TORTOLA ALVES	22/01/2003	3,0	3,0	0,0	36,0	42,0	Não aprovado
590542	PATRICIA KELLY DA SILVA	01/06/1979	6,0	0,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
592209	RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	17/09/1990	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
594338	BRUNA MARIANA UHDRE DE SOUZA	08/08/1993	0,0	6,0	4,0	32,0	42,0	Não aprovado
594197	MARIA GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO	07/05/2003	0,0	6,0	8,0	28,0	42,0	Não aprovado
589316	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS POLI	16/11/1968	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
581845	JULIANA GUEDES SOUZA	07/12/1990	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
584710	RENATA LUCIANE BARBOSA	20/07/1980	0,0	9,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
581098	JULIANA ARAGAO GOULARTE	21/05/1999	0,0	9,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
581760	ANA CAROLINE OLGADO BACHEGA	19/03/1994	6,0	9,0	2,0	24,0	41,0	Não aprovado
592366	RAIANE AUREA RODRIGUES	24/05/1996	6,0	9,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
581131	MAISA DE LIMA DUARTE	09/07/1995	0,0	0,0	4,0	36,0	40,0	Não aprovado
581806	MARIA DAS GRACA SANTOS MOHR	14/07/1984	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
581287	ROSIANE DA ROCHA GONCALVES	16/03/1992	0,0	6,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
593584	GRACIELE DA SILVA DENADAI	04/07/1997	0,0	6,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
585319	TAINA VIANA DOS SANTOS	16/06/1998	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
581170	ALINE OLIVEIRA DE MEDEIROS	18/04/1990	3,0	9,0	0,0	28,0	40,0	Não aprovado
591150	VALERIA SILVA DA CRUZ	21/04/1985	0,0	6,0	6,0	28,0	40,0	Não aprovado
587934	JAQUELINE DE BRITO CAMARGO	10/04/1990	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
582778	THAIS ROSSI DOMICIANO	11/10/2003	0,0	3,0	4,0	32,0	39,0	Não aprovado
581987	ISABELE BENITES BARROZO	27/01/2005	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
590964	THAIS MARTINS LAERA	09/09/1991	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
584067	LAURA ALEIXO BERTOLLA	25/05/2000	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
593387	SILVANA GERMANO SIQUEIRA	11/04/1976	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
590929	ROSANGELA BENITES PROSSIDONIO	28/10/1981	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
581158	MARCIA GONCAVES DO ESPIRITO SANTO	17/04/1984	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0	Não aprovado
587411	DANIELA SIMONE BORGES	28/06/2001	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0	Não aprovado
593562	VANUSA PEREIRA LIMA	08/06/1987	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
593691	ANA APARECIDA BORRI	08/11/1965	0,0	3,0	2,0	32,0	37,0	Não aprovado
593803	SEBASTIAO RODRIGUES DOS SANTOS	27/01/1974	0,0	3,0	6,0	28,0	37,0	Não aprovado
593543	SANDRA DUCATTI OLIVEIRA DOS SANTOS	18/03/1969	0,0	9,0	0,0	28,0	37,0	Não aprovado
586556	BRENDA APARECIDA CAITANO TOFANELLI	11/02/2003	0,0	9,0	0,0	28,0	37,0	Não aprovado
592007	MARIANA FERRO DE SOUZA	13/11/2000	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
581568	ANA GESSICA EVARISTO SILVA	26/06/1989	3,0	3,0	6,0	24,0	36,0	Não aprovado
584897	MARCILENE MARTINS DE SOUZA DOS SANTOS	23/05/1986	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
581437	IVONEI SANT'ANA FIUZA	24/08/1969	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0	Não aprovado
587565	FERNANDA AGUIAR DIAS	21/09/2002	6,0	9,0	0,0	20,0	35,0	Não aprovado
594124	ALBERTO LOPES DA SILVA	29/04/1981	0,0	0,0	4,0	28,0	32,0	Não aprovado

581164	PRISCILA MOREIRA TRINDADE	14/03/1986	0,0	9,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
593886	ROSINEIRE FERREIRA DA CRUZ	16/11/1984	0,0	0,0	2,0	28,0	30,0	Não aprovado
581186	MILLENA MOTA PEREIRA	02/05/2003	3,0	3,0	4,0	20,0	30,0	Não aprovado
592589	FERNANDA CAMILA DA SILVA ALMEIDA	17/03/1998	0,0	6,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
594331	CATIA CRISTINA DE MOURA PEDROSO	17/03/1993	0,0	3,0	8,0	16,0	27,0	Não aprovado
581827	JANETE DE OLIVEIRA MIGUEL FERREIRA	08/06/1982	0,0	3,0	2,0	8,0	13,0	Não aprovado
594058	ADEMILSON TAVARES RIBEIRO	03/05/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594375	AMANDA DUARTE COELHO	01/06/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581557	AMANDA FIDELIS COSTA	22/07/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581273	ANDRE DA COSTA BERA	05/01/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593845	ANDREIA ALONSO	07/02/1982	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594408	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	12/06/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581608	BIANCA DE ARAUJO DIAS	31/05/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594108	DAIANE FERREIRA DIAS	10/09/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590584	DANDLEY VIZIBELLI	08/11/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593782	EDENIZIA DE AZEVEDO	07/03/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583131	EDUARDO HARUO TANAKA	15/10/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581550	ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	18/05/1977	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588992	ERICA FARIAS	17/01/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581481	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	29/03/1993	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592668	ISABELA JIANELO TORETTI DA COSTA	10/07/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592914	JACKELINE LIMA COSTA	03/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594319	JESSICA ORTEGA MICHELOTO	20/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593906	JONATHAN FELIPE RAMOS GALLO	14/12/1995	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
583985	JONSIELEN MOREIRA MONTALVAO	20/12/1988	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592440	JULIANA CRISTIANE CORDEIRO	22/01/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594356	KARLLA ISABELE DA SILVA MORAES	03/11/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594268	LEANDRA CRISTINA GABRIEL	19/12/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581741	LILIA MORAES RAIOL DE LIMA	11/07/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594229	LUCAS MATHEUS CARVALHO PEREIRA	24/11/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
587623	MARISA DE LIMA	26/11/1965	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594030	NAYARA TALIA BARROS BARBOSA	27/12/1996	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584426	NICOLLY GABRIELA GARCIA LISSONI	24/05/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593887	RAQUEL FERNANDES SANTOS ILIES	02/10/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594253	SABRINA CANDIDO FARINA	28/09/1979	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
592538	THAYWANE PORFIRIO HOLANDA	03/05/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581243	VILSON AMARO PESSOA	25/02/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584754	VINICIUS ALLAN SILVA ARAUJO	16/03/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
586529	CAIO HENRIQUE DOS SANTOS NUNES	29/09/1994	32,0	24,0	21,0	77,0	1.
585579	JOAO PAULO ALVES DOS SANTOS	10/10/1992	28,0	15,0	21,0	64,0	2.
584743	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	29/02/2000	28,0	12,0	21,0	61,0	3.
584775	MARCOS ANTONIO PEREIRA	03/10/1972	24,0	9,0	27,0	60,0	4.
587403	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS	10/05/1988	12,0	18,0	27,0	57,0	5.
594006	SIDNEI RUBENS SANCHES	11/07/1968	20,0	12,0	24,0	56,0	6.
583265	DANIEL LUIZ RONCA	08/06/1998	20,0	12,0	24,0	56,0	7.
593128	SERGIO JOSE DA CRUZ	10/08/1975	20,0	18,0	15,0	53,0	8.
588941	LEANDRO WAMMES DE PAULA	05/03/1999	20,0	12,0	18,0	50,0	9.
590884	DANIEL DE SOUZA SILVA	04/12/1999	16,0	12,0	21,0	49,0	Não aprovado
584427	MATEUS ALVES PIMENTEL	23/11/1978	24,0	3,0	15,0	42,0	Não aprovado
582077	DARIO PEREIRA DA FONSECA	13/05/1958	8,0	12,0	21,0	41,0	Não aprovado
581786	BENEDITO APARECIDO VIEIRA	01/05/1965	16,0	6,0	18,0	40,0	Não aprovado
585926	EDILSON BATISTA BRAGA	30/05/1965	12,0	6,0	15,0	33,0	Não aprovado
583397	BRUNO THIAGO RODRIGUES PICOLI	25/02/1996	8,0	9,0	12,0	29,0	Não aprovado
585466	GILBERTO FERREIRA LIMA	25/01/1965	12,0	0,0	15,0	27,0	Não aprovado
590564	ANDERSON GONCALVES DA SILVA	04/10/1999	8,0	6,0	12,0	26,0	Não aprovado
586804	APARECIDO TAVARES DE FREITAS	28/12/1962	4,0	18,0	3,0	25,0	Não aprovado

583570	ANTONIO SANTANA CONRADO	21/06/1983	12,0	3,0	9,0	24,0	Não aprovado
593849	SAULO FERREIRA DE PAULA	02/06/1978	0,0	6,0	12,0	18,0	Não aprovado
587870	ROGERIO DE LIMA	01/07/1988	4,0	3,0	3,0	10,0	Não aprovado
588703	GERVANE DE ASSUNCAO VITORIANO	19/09/1969	---	---	---	N/C	Desclassificado
592544	NATANAEL DE SOUZA SANTANA	25/12/2000	---	---	---	N/C	Desclassificado
590657	RANIR PINTO DE OLIVEIRA	29/01/1956	---	---	---	N/C	Desclassificado
581174	SIDNEY DOMINGUES PEREIRA	16/01/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NOVA SANTA HELENA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
581262	PATRICIA SIMONI	11/10/1989	20,0	12,0	6,0	38,0	Não aprovado
587957	TELMA APARECIDA COSTA	26/03/1976	16,0	3,0	9,0	28,0	Não aprovado
585776	ROSEMARY INOMATA	29/01/1967	12,0	0,0	15,0	27,0	Não aprovado
581288	ANGELICA ALVES BAPTISTA	15/06/1994	16,0	3,0	6,0	25,0	Não aprovado
593669	MICHELE MAGALHAES DE JESUS	06/05/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - VILA NILZA							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
581874	JENIFER ALINE DA SILVA MIOTTO	09/06/1995	32,0	6,0	12,0	50,0	1.
593298	ADRIANA ALVES DA SILVA	14/02/1978	---	---	---	N/C	Desclassificado
COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
586233	GUSTAVO HENRIQUE ULMER DA SILVA	03/03/1999	8,0	3,0	21,0	32,0	Não aprovado

ENFERMEIRO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
594129	LIVIA DE SOUZA MADEIRA	03/11/1999	12,0	6,0	8,0	48,0	74,0		74,0	1.
581469	JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA	25/01/1980	12,0	12,0	4,0	40,0	68,0	3,0	71,0	2.
581865	VINICIUS PAULO FERREIRA	28/04/1986	6,0	6,0	10,0	40,0	62,0	3,0	65,0	3.
593725	ERICA RUELIS AMAIS	04/02/1980	9,0	9,0	6,0	32,0	56,0	3,0	59,0	4.
593614	MAISA DA SILVA PERES	24/09/1993	12,0	6,0	4,0	36,0	58,0		58,0	5.
584141	MAYARA BEZERRA MACHADO	09/02/1989	9,0	12,0	2,0	32,0	55,0	3,0	58,0	6.
583779	FRANCINE IOHANA GONCALVES ANDRIONI	15/02/1986	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	7.
581473	ROSANO ESCOBAR SUAREZ	10/05/1969	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0		55,0	8.
588460	LARISSA CHRISTINA LUDERS GONSALES	15/09/1999	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0		54,0	9.
587869	SABRINA APARECIDA DE PAULA SCUTERI	17/05/1986	9,0	0,0	6,0	36,0	51,0	3,0	54,0	10.
592102	GEOCLEBSON DA SILVA PEREIRA	14/11/1996	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	11.
593358	EDINICE MACEDO GRAVE	14/08/1983	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0		54,0	12.
591414	FERNANDA NOVAES TEMOTEO	28/05/1981	9,0	3,0	10,0	32,0	54,0		54,0	13.
582933	ADRIANA DA SILVA DIOMASIO LOZANO	10/09/1978	3,0	6,0	10,0	32,0	51,0	3,0	54,0	14.
581148	ANA CAROLINE SOARES	08/04/1994	6,0	9,0	2,0	36,0	53,0	0,0	53,0	15.
593776	NELSON BRANDT	16/09/1970	3,0	3,0	8,0	36,0	50,0	3,0	53,0	16.
581504	EMILY DRUMOND	04/06/1999	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	17.
593812	FAGNER MANDU DE LIMA	21/06/1988	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0		52,0	18.
588529	ANGELA MARIA DA PAIXAO	28/06/1975	12,0	6,0	2,0	32,0	52,0		52,0	19.
594302	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	28/04/2000	6,0	12,0	6,0	28,0	52,0		52,0	20.
594040	KATIA DOS REIS CRUZ	12/04/1976	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
581883	TATIANE SILVA CASTELLINI	16/10/1998	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
589127	MARIA VANESSA DE MELO OLIVEIRA	26/06/1979	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
581938	CLEONICE MATEUS DA SILVA AMORIM	07/07/1979	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
591774	LINDOMAR JUNIOR DA SILVA MOLINA	21/03/1993	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585039	PAULINA FORESTI KAUS GARCIA	10/06/1995	3,0	6,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
582794	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	9,0	12,0	4,0	24,0	49,0		49,0	Não aprovado
581553	JANIANI DE OLIVEIRA CAVITIOLI	20/10/1982	3,0	3,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
593985	ANA PAULA GATTI DA SILVA	25/11/1985	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
581706	JOCEMARA FREIRE DA ROSA	15/01/1981	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
588647	SILVANA MILITAO	29/12/1983	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
588947	JULIANE APARECIDA BELLATO	12/08/1986	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
583372	THAIS SEVILHA CORREIA ALAMINO	18/08/1991	9,0	6,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
583544	CRISLAINE DA CRUZ COLOMBO	18/04/1995	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
581143	CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA	24/08/1989	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado

584374	LEUZA BATISTA SILVA	17/10/1973	12,0	0,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
581854	ALEX MARTINS DO NASCIMENTO	20/03/1991	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
584131	IGOR MORALLES BALTA	30/10/1995	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
594278	CARLA LORENA DE ANDRADE MEIRA BUENO	24/09/2000	9,0	9,0	8,0	20,0	46,0		46,0	Não aprovado
593590	CAMILA BOSCARIOLI PEREIRA	23/09/1998	6,0	12,0	8,0	20,0	46,0		46,0	Não aprovado
584635	DAIANI CAOBIANCO NEVES	12/08/1986	3,0	6,0	0,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
586774	JORDANA BORTOLON PERES	21/02/1995	3,0	6,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
583621	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA REVERSI	09/10/1981	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
586471	ELIZABETH ALVES DA SILVA	25/02/1988	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
593811	MARCIANE ARAGAO DA SILVA LIMA	24/06/1987	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
589297	CAMILA COIADO ORCELLI	07/10/1983	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
589372	ISABELA CHAVES DA SILVA	28/05/1997	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
592850	JULIA BORTOLOZZO SILVA	14/03/2002	9,0	9,0	6,0	20,0	44,0		44,0	Não aprovado
593913	DAYANE ORTIGARA OZELAME	05/11/1988	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
593064	ELIFAS BOLONHEZI QUINTANA	10/12/1992	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
581067	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
588353	LETICIA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/10/1997	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
593932	MARIANA CARNEIRO NOVAES DE JESUS	01/08/1999	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
582720	PAULO HENRIQUE PARMA DA ROSA	26/07/1991	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
593510	RENATO BARAVIERA TOSTA	26/01/1981	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
581770	JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA	24/06/1997	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
593173	JULIANO RIBEIRO	12/01/1981	3,0	6,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
581803	KAROLAY VIEIRA DE OLIVEIRA	23/09/1991	6,0	9,0	6,0	20,0	41,0		41,0	Não aprovado
594043	EMANUELY SANTANA SANTOS	23/03/2000	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
581519	ANA CRISTINA BORGHESAN	16/10/1984	6,0	6,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
591998	HEMANUELY ANDRADE DE ALMEIDA	03/04/2001	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
593542	MARLENE WIETZIKOSKI HALABURA	20/04/1975	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
594303	ALEXANDRO APARECIDO LOURENCO	01/04/1989	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
592338	ELIVANIA SOARES LIMA FUKUSHIMA	13/04/1983	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
589764	SUZANA PIRES	18/10/1977	3,0	6,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
594041	LAIS ARAUJO LOCATELI	27/10/2000	9,0	0,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
592523	TAINA MORELI SANTOS	16/11/1994	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
593055	EVELYN FERREIRA DA SILVA	26/06/1996	9,0	6,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
581758	EDIMAR DE MELO DA SILVA	09/06/1988	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
590490	JHENIFER LETICIA DA ROSA PEREIRA	18/09/1999	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
581268	MATEUS CAMOSSATO	30/06/2000	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
585739	FRANCIELE DE SOUZA BUSNARDO	21/05/1988	3,0	6,0	10,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
586512	CARLA KATERINE NAIWERTH HIEBER	13/10/1990	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
594216	MARIANA SPERANDIO LOPES MORALES	22/04/1980	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
581225	ANNE GABRIELLA PACITO MONTEIRO	13/08/1999	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
581409	ARACELI CRISTINA DE LIMA	03/07/1979	3,0	3,0	8,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
588711	ELIANE BOTURA DA SILVA	24/07/1983	9,0	3,0	6,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
584242	CAROLINE DINIZ NEIVA PINHEIRO	21/07/1988	6,0	6,0	6,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
594284	RENAN DE OLIVEIRA RAFAEL	11/12/1998	9,0	0,0	0,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
587004	GISELE DA ROCHA CASTILHO	16/08/1981	9,0	0,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
584791	ISABELLA GONCALVES PICOLI	29/01/1996	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
588874	AMANADA TEIXEIRA MASTANGELO	05/07/1995	12,0	3,0	2,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
590148	MONICA DOS SANTOS DA SILVA	10/12/1996	3,0	6,0	8,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
592416	ROSANA MARIA SILVA DE SOUZA REICHENBACH	17/11/1972	6,0	0,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
581877	ROSINALDO FLAVIO DE SOUZA	25/01/1976	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
581881	VITOR HUGO MENESES FEITOSA	16/07/2000	6,0	6,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
581648	ROSELI ORDIG	16/03/1978	3,0	3,0	6,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
589836	MARCIA PEREIRA ANASTACIO	08/06/1980	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
585463	IRLENE MARCIA CANHETE	16/03/1986	6,0	6,0	8,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
587073	VERA LUCIA DE SOUZA SILVA	27/03/1969	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
591724	MARILZA APARECIDE DE MORAIS RUSCHEL	14/06/1979	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
584645	MONICA SABRINA DE OLIVEIRA FRABI	23/11/1998	12,0	9,0	2,0	12,0	35,0		35,0	Não aprovado
593551	MARIA EDUARDA LINO DOS SANTOS	13/04/2004	3,0	3,0	0,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
594288	ORTENCIA MATOS	23/06/1972	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
590310	MILLENA CARRARO CARDOZO	07/03/1999	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
594215	EDNILSON DE SOUZA SILVA	18/06/1967	6,0	0,0	8,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
585652	ELEUZA CABREIRA MENDONCA	10/10/1977	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581675	ROSIMEIRE CRISTINA DE SOUZA	01/06/1985	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado

593340	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA	09/02/1964	9,0	3,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
583017	TAIS LIMA PENGA	27/01/1995	9,0	3,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
583852	ROSIANE BATISTA RIBEIRO	13/01/1988	6,0	6,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
583639	ROGER DOS SANTOS	07/09/1988	3,0	9,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
594134	ROSILEIA LOUREIRO NUNES	05/09/1998	3,0	0,0	2,0	28,0	33,0		33,0	Não aprovado
585166	DIEGO DOS SANTOS DELABARBA	19/07/1992	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
583349	DANIELLY NASCIMENTO DOS SANTOS MELLO	13/01/1999	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
593847	DANIELA PANZARINI SANCHES	29/05/1978	6,0	3,0	8,0	16,0	33,0		33,0	Não aprovado
582777	GREISIELLA GALVANI VIELL	20/05/1976	9,0	6,0	6,0	12,0	33,0		33,0	Não aprovado
586025	DANIELI SARAIVA	16/08/1994	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
594049	BELIZA APARECIDA TEIXEIRA DE MELLO	20/12/1973	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
593112	VALDIRENE BEATRIZ ARIAS	05/03/1975	9,0	3,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
591786	DAIANE PIEKARCZIK TOPOLNIAK	11/05/1998	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
581486	BRUNO FLORIANO DE FARIA	24/06/1997	12,0	6,0	6,0	8,0	32,0		32,0	Não aprovado
584076	ROSANE LENZONI BUFETI	28/08/1974	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
583434	LUCILENE SAYURI ONO ONISHI	19/08/1979	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
591793	ARIELY BARRIVIEIRA FRACCAROLI MOLINA	06/05/1993	3,0	6,0	6,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
584595	ELIANE SANTOS CARDOSO	23/11/1992	6,0	0,0	4,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
581638	PATRICIA DE SOOUZA ROSEMBERGER MASTRANGELO	22/10/1989	3,0	3,0	4,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
594095	ANA CAROLINA DA SILVA	06/10/1999	3,0	3,0	4,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
581290	FLAVIA MARIA SOARES DE OLIVIERA	19/05/1979	6,0	6,0	2,0	16,0	30,0		30,0	Não aprovado
593599	MARIANA DE OLIVEIRA REGO	06/11/2001	6,0	6,0	6,0	12,0	30,0		30,0	Não aprovado
581860	LILIA SANTOS MARTINS	08/01/1987	6,0	3,0	0,0	20,0	29,0		29,0	Não aprovado
588421	THAISA ALMEIDA RODRIGUES	09/04/1993	6,0	3,0	0,0	20,0	29,0		29,0	Não aprovado
592268	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	10/10/2001	9,0	0,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
593069	EDILAINE SIMIONATO	30/12/1982	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
583356	MARIA LUCIA MEIRA ISHIYAMA	22/11/1957	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
581111	MARIA DE FATIMA DA SILVA	08/01/1996	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
594248	ANDREIA CABRAL DE ALMEIDA	25/10/1978	9,0	3,0	4,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
581902	JEAN CARLOS DO NASCIMENTO	12/04/1988	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
590850	RENATA TATIANE DA SILVA PEROTTI	22/02/1983	3,0	9,0	4,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
584255	DAIANE DE MATOS RIBEIRO	03/03/1992	3,0	3,0	0,0	20,0	26,0		26,0	Não aprovado
581190	CARLA DANIELE JASPER	05/12/1999	6,0	0,0	4,0	16,0	26,0		26,0	Não aprovado
582788	BEATRIZ RAFAELA DE OLIVEIRA	10/07/1999	3,0	3,0	4,0	16,0	26,0		26,0	Não aprovado
593319	ELOIDE ILENE STACK	11/09/1976	9,0	3,0	6,0	8,0	26,0		26,0	Não aprovado
581796	TAINARA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15/09/1997	9,0	3,0	6,0	8,0	26,0		26,0	Não aprovado
581510	JANAINA CRISTINA CARMELITA SOARES MONQUERO	19/05/1983	9,0	9,0	0,0	8,0	26,0		26,0	Não aprovado
587780	MARILUCIA GONZAGA DA SILVEIRA	06/07/1978	6,0	3,0	4,0	12,0	25,0		25,0	Não aprovado
592631	ALINE ALVES CARVALHO	13/02/1994	3,0	3,0	2,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado

586761	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	28/01/1998	3,0	9,0	0,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
593323	ANDREIA FERREIRA CARVALHO	15/04/1976	3,0	0,0	4,0	16,0	23,0		23,0	Não aprovado
593711	BIATRIZ GOULART DA SILVA	02/08/1982	6,0	0,0	4,0	12,0	22,0		22,0	Não aprovado
581051	BARBARA ALMEIDA VILASBOAS	09/06/1981	3,0	0,0	4,0	12,0	19,0		19,0	Não aprovado
581117	MOLGANA MARA ROCHA	10/07/1991	3,0	0,0	4,0	12,0	19,0		19,0	Não aprovado
593953	GREICE DE OLIVEIRA	29/09/1982	3,0	0,0	2,0	12,0	17,0		17,0	Não aprovado
587463	MARLENE DE SOUZA	10/11/1966	9,0	0,0	2,0	4,0	15,0		15,0	Não aprovado
584201	KELYN MABILA NASCIMENTO BOVE	17/03/1989	3,0	6,0	4,0	0,0	13,0		13,0	Não aprovado
588481	ALAN DIEGO DE JESUS PORTELA	02/03/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593965	ALINE ARIOZI	19/07/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588744	ALINE DOURADO DA COSTA	26/06/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587804	ALLAN SERAFIM NUNES BIONDARO	01/12/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587535	ANA LETICIA PEICHER CASTILHO	08/03/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581814	ANA PAULA ALKMIM THRAMM DE SOUZA ENOMOTO	20/04/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589272	ANDRESSA DANIELI NUNES XAVIER	29/06/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584772	ANNY KAROLINE RODRIGUES BATISTA	05/08/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589618	BRUNA SESSEL	18/09/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

592304	CAMILA COSTA PEREIRA SIQUEIRA	17/06/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584120	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	14/09/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581913	CAROLINE MARQUES GRIGINI	21/05/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583499	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI	17/08/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592252	CLAUDINEIA OLIVEIRA	17/02/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581276	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	15/10/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581509	DIEGO GARDIOLI	11/07/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588742	EDICLEI RODRIGURS DE LIMA	22/01/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594321	ELAINECRISTINA DA SILVA	15/12/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588452	FRANCIELE BASSO	20/06/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584688	FRANCIELE FANTIN CAMILO	17/01/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594363	GABRIELA MIOTTI DE MORAIS	15/04/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594232	IVA GOMES DE SOUZA	24/10/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593022	JAISE APARECIDA DE CAMPOS	16/09/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594026	JEAN ROGERIO VERGENTIN DA CUNHA	25/03/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594289	KAMILA KUSMINSKI SOARES	24/10/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581852	KESIA CORSATO DE OLIVEIRA SEGANTINI	18/10/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593499	KLEBER RODRIGUES FARIA	19/11/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583309	LARISSA DOS PASSOS DE OLIVEIRA	06/12/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581440	LARISSA PADOIN LOPES	27/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594164	LEILA DA SILVA CRISOSTOMO	31/03/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587876	LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO	19/03/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589462	LETICIA SQUIZATTO	15/06/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585032	LUANA OLIVEIRA DA ROCHA	20/01/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585223	LUCIANA DOLORES PACHECO	19/05/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584208	MARCELO MAFRA CABRAL	15/01/1974	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584638	MARIA EMILIA THOMAZ DE SOUZA DE ALMEIDA	04/03/1978	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584227	MARIA LUIZA SILVA	15/02/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594247	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	14/11/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588718	MILENE MEIRA LIMA BARBOSA	28/02/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592820	NATALIA ANTONIETTE DOS SANTOS	27/02/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589291	ODAIR JOSE SCARPELIM	13/12/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594165	PAULA VITORIA ALMEIDA CAETANO	02/09/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581763	RAFAEL LOPES	31/03/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593438	RODOLFO REIS ARAUJO	14/07/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594267	ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA	25/11/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581684	SILVANE CRISTIANE DE ASSIS PETRONILHO	18/01/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592742	VANESSA RUIZ FERMINO	13/07/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594399	VERA CERQUIARI BILIEIRE	09/06/1979	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581869	JORGELINO PEDRO DE SANTANA JUNIOR	12/06/1991	12,0	12,0	8,0	36,0	68,0	3,0	71,0	1.
581052	RODRIGO MONTORO	12/03/1992	9,0	9,0	8,0	36,0	62,0	3,0	65,0	2.
588625	LUCAS GUERLI	11/05/1993	9,0	12,0	4,0	36,0	61,0	3,0	64,0	3.
583162	SARA ANDRESSA CONSANI	20/04/1993	9,0	12,0	8,0	32,0	61,0	3,0	64,0	4.
587057	MAYCON RICARDO DE LUCENA CARVALHO	05/03/1986	9,0	9,0	8,0	32,0	58,0	3,0	61,0	5.
581192	ALLAN CARLOS GONCALVES	21/09/1991	6,0	6,0	10,0	36,0	58,0		58,0	6.
589464	LUIZ AUGUSTO WRONSKI TAQUES FILHO	18/02/1988	9,0	15,0	6,0	28,0	58,0		58,0	7.
594102	JACKSON JORDAN SAMPAIO TEIXEIRA DE LIMA	26/08/1998	6,0	12,0	6,0	32,0	56,0		56,0	8.
583507	JHONATTAN WESLEY TRAINOTTI	14/11/1993	3,0	12,0	4,0	36,0	55,0		55,0	9.
584222	MARIO MASSANORI HASHIMOTO	21/07/1986	6,0	12,0	4,0	32,0	54,0		54,0	10.
593896	GUILHERME FELIPE DA SILVA MIERZWINSKI	11/11/1999	6,0	12,0	4,0	32,0	54,0		54,0	11.
585491	SAMUEL BOMFIN ARALDI	03/07/2000	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0		52,0	12.
588846	LAURA MALISKA FERRAZZO	04/01/2000	6,0	12,0	6,0	28,0	52,0		52,0	13.
581354	PATRICIA MEXIA FREITAS ZAMBOLIM	13/04/1976	9,0	15,0	8,0	20,0	52,0	0,0	52,0	14.
594350	LUIS GUSTAVO NALIN MARCAL	09/07/1995	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	0,0	50,0	15.
581863	GUSTAVO DE CARVALHO GORGES	06/04/1995	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
591994	BARBARA DE ALBUQUERQUE	09/11/1998	6,0	12,0	6,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
589108	SAVIO DE MELO SANTOS	08/01/1995	9,0	15,0	4,0	20,0	48,0		48,0	Não aprovado
593657	CAMILLA ALVES FREIRE DA COSTA	20/06/1988	9,0	6,0	8,0	24,0	47,0		47,0	Não aprovado
593707	FELIPE BIAZIO TINTI	15/06/1999	9,0	12,0	2,0	24,0	47,0		47,0	Não aprovado
581315	JOAO GUILHERME PRETO SOUZA	20/02/1996	12,0	12,0	6,0	16,0	46,0		46,0	Não aprovado
592591	EMERSON RONALDO BIAVA	28/12/1998	3,0	6,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado

586395	DIEGO SALUSTIANO PEREIRA	23/03/1992	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
594422	ERIC NOGUEIRA PALOZI FARIA	01/11/1989	3,0	12,0	4,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
585308	FERNANDA GABRIELI NASCIMENTO	06/05/1997	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
581119	LAYRA DELAI MAIA	26/10/2000	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
592376	RODRIGO AMORIM GOUVEIA	12/07/1995	9,0	9,0	8,0	16,0	42,0		42,0	Não aprovado
589148	JOAO PAULO DE JESUS DA SILVA	28/05/1998	15,0	6,0	4,0	16,0	41,0		41,0	Não aprovado
589835	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BERTOCO	15/11/1996	9,0	6,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
584732	RENAN CARLOS DE SOUZA	19/07/1993	6,0	6,0	10,0	16,0	38,0		38,0	Não aprovado
586555	MATHEUS FUMAGALLI DACOME	04/10/1997	6,0	9,0	2,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
589187	CAIO CICHOCKI	28/08/1999	3,0	9,0	0,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
593754	NATHALIA ZANON FRIGO	02/02/1997	9,0	9,0	6,0	12,0	36,0		36,0	Não aprovado
593045	THALITA VIANA ANDREATO	03/07/1997	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
594342	ANA LIGIA PELEGRINI FERRARI	20/03/1997	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
594231	ANDRE VINICIUS BUENO DE OLIVEIRA	30/06/1995	3,0	12,0	4,0	16,0	35,0		35,0	Não aprovado
587775	FRANCINI CRISTINE JAMBERSI	09/03/1992	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581882	ANA CAROLINE SILVA	21/10/1992	3,0	9,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
586357	ROSINEIDE SILVA OLIVEIRA	21/11/1979	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
586489	RAIRA LIMA MENDES	31/01/1997	9,0	6,0	4,0	12,0	31,0		31,0	Não aprovado
589169	ANDERSON RODRIGO MATSUMURA	19/09/1986	9,0	6,0	2,0	12,0	29,0		29,0	Não aprovado
594103	CLAUDIO JUNIOR VALVASORI FERNANDES	01/04/1998	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0		28,0	Não aprovado
581586	GHREGORY RODRIGO DE FARIAS LUCKNER	25/02/1997	6,0	6,0	0,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
581429	BRUNA CAMILA DA COSTA WEBER	15/10/1990	6,0	9,0	4,0	4,0	23,0		23,0	Não aprovado
581264	MATEUS DE AZEVEDO VOLTTANI	27/08/1997	3,0	6,0	4,0	8,0	21,0		21,0	Não aprovado
581126	TAMISA ELOISA DE MORAES MELLAO	07/05/1999	6,0	9,0	2,0	4,0	21,0		21,0	Não aprovado
591989	BRUNA MUNIZ RAMOS	22/09/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592949	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA PADILHA	20/06/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585381	DIEGLE BARBOSA RUFATO	07/01/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
582912	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	03/09/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594166	LUCAS APARECIDO CAETANO LORO	23/09/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594292	LUCAS OLIVEIRA DE SANTANA	15/12/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581710	MAX DANIEL DE DEUS	10/06/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594378	MAYARA DA COSTA VIRGENS	09/10/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588375	MILENA MARTINS MARIN	13/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594359	RAFAEL CORDEIRO MACHADO	10/02/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581277	RONI REIS DA LUZ	08/04/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581843	QUELLI REGINA PREZENCE CABOCLO DA SILVA	16/08/1987	3,0	12,0	10,0	48,0	73,0	3,0	76,0	1.
581792	NICKSON WILLIAN VEDIGAL WILKON	03/03/1998	6,0	12,0	4,0	48,0	70,0		70,0	2.
586631	GABRIELLE ZAMARA DE MELO	11/11/2001	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0		55,0	3.
589917	GILCIELEN DE OLIVEIRA CARREIRO	21/02/1997	12,0	6,0	4,0	28,0	50,0	3,0	53,0	4.
589300	WILLIAN YUJI YOSHIURA	22/08/1999	12,0	6,0	4,0	28,0	50,0	3,0	53,0	5.
594336	ERICA CLARISSA D'AGOSTINI	04/05/1987	9,0	9,0	6,0	28,0	52,0	0,0	52,0	6.
592454	FABIANI BELTRAMIN GOULART	25/07/1986	3,0	12,0	4,0	32,0	51,0		51,0	7.
581085	MATEUS ROVIERO DA SILVA	02/04/2000	9,0	9,0	4,0	28,0	50,0		50,0	8.
583654	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	11/10/1984	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
593709	ALEXANDRE BARTH	15/11/1976	3,0	9,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
594045	MARINO ORLANDO MARDEGAN	28/05/1973	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
594066	ERICA NAIARA SANTANA DA SILVA	02/10/1994	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
581203	ANA PAULA SOARES DE LIMA	19/02/1988	6,0	9,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
581555	EDUARDO ODORIZZI	07/03/1986	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
581258	THAIS FUJISAWA DE FREITAS	10/12/1997	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
584700	LIDIA SANCHES RALLO MARQUES	10/07/1984	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
588696	RAFFAELLA GOBO OTAVIO	07/10/1985	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
594093	JESSICA ZANFRILLI DE OLIVEIRA	13/01/1991	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
598298	JHEAN ISAC BOTITANO	22/04/1993	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
581444	GRACIELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO	09/08/1983	9,0	6,0	6,0	20,0	41,0		41,0	Não aprovado
593876	AMANDA DE MORAES	20/05/1992	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
593412	ANDREZA DA SILVA	30/06/1994	3,0	6,0	0,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
591483	TIAGO DE MELO DE OLIVEIRA	17/11/1994	3,0	6,0	8,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
593656	JULIANA FERNANDES DOS SANTOS	06/07/1998	6,0	9,0	6,0	16,0	37,0		37,0	Não aprovado
592430	GIULIA SAMLA JEROMINE	15/08/1991	9,0	9,0	2,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
581244	LETICIA BARELA BARBOSA	22/01/1997	9,0	9,0	2,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado

581421	KARINE RECH BALBINO DA SILVA	10/10/1989	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
593589	ALAN NAVARRO NUNES	15/10/1983	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
583304	THAIZE BAEZ LEITE	25/11/1987	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581810	ELISANDRA DE SOUZA ZANIN	10/04/1995	12,0	6,0	4,0	12,0	34,0		34,0	Não aprovado
581124	LORENNA DE SOUSA BARBOSA	05/08/1996	3,0	6,0	0,0	20,0	29,0		29,0	Não aprovado
593453	ALLINE DE SOUZA RAMALHO	03/10/1983	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
592399	ANA CLAUDIA SCHMIDT NEVES	03/12/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594339	ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA	31/10/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581299	ANA PAULA ROGANTE SILVA	13/11/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583965	CAROLINE SOUZA AZEVEDO	10/05/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581426	FRANCIELE APARECIDA DE PAULA BUCALAO	05/04/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581482	JEOVANE DE SOUZA	29/03/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594384	JOAO ROBERTO DA ROSA	24/05/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586486	LEONARDO HENRIQUE DE SOUZA	04/11/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589018	REINALDO SANTOS POLLI	02/04/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590855	THALITTA CARVALHO DE SOUZA	20/02/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592555	VICTOR ESTUANI	20/11/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
FISIOTERAPEUTA										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
581755	WILLIAM HENRIQUE BATTISTI	07/04/1998	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	1.
592886	VICTORIA REGINA FERRO	08/01/1994	6,0	12,0	4,0	44,0	66,0	3,0	69,0	2.
581064	SILVANA CANOVA MOREIRA	10/08/1978	9,0	9,0	8,0	40,0	66,0		66,0	3.
581251	MARIA EDUARDA ZAGO FERNANDES	06/09/1999	9,0	12,0	4,0	40,0	65,0		65,0	4.
581596	TAINARA BULIANI DA MATA	14/09/1997	9,0	9,0	2,0	44,0	64,0		64,0	5.
585527	BIANCA ESPINOSA DOS SANTOS	08/03/1998	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	3,0	63,0	6.
581488	TACI ANA CESAR ANDRADE	11/11/1993	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	3,0	60,0	7.
589441	CAROLINA RODRIGUES BORTOLATTO	26/02/1988	6,0	15,0	4,0	28,0	53,0	7,0	60,0	8.
588575	VANESSA STEVANATO	09/05/1996	6,0	9,0	6,0	36,0	57,0	0,0	57,0	9.
581924	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS LOPES	05/07/1994	9,0	3,0	4,0	40,0	56,0		56,0	10.
584837	JAQUELINE VASCONCELOS DRUZIAN	05/01/1992	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0	0,0	55,0	11.
585886	DANIELI DOS SANTOS DA SILVA	19/06/1996	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	0,0	55,0	12.
593901	DANIELE DA COSTA LOPES	23/08/1983	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	13.
585976	MARIA CLARA VAZQUEZ	31/05/1999	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0		55,0	14.
586785	LARISSA DE SOUZA NUNES	14/06/2000	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	15.
594220	DENNIS DAMIAN VIEIRA	22/04/1996	9,0	9,0	6,0	28,0	52,0		52,0	16.
592880	MARCIO IAN DE SOUZA PEREIRA	30/04/1996	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
594222	ANDRESSA RIBEIRO DAGUSTIN	28/05/1990	6,0	3,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
581747	ANA FLAVIA ARMILIATO SALVADOR	19/04/1994	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
594079	CAMILA BASTOS DO PRADO	30/03/1995	9,0	6,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
593350	PAULO JUNIOR GRANDI	20/12/1992	9,0	6,0	8,0	24,0	47,0		47,0	Não aprovado
593354	PATRICIA MAIRA MOCELIN MARIN	17/06/1983	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
584937	MARCIO ROBERTO RIBEIRO MAGALHAES	24/01/1979	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
583554	HELOISA EDUARDA DE SOUZA PEREIRA	29/07/1999	6,0	6,0	10,0	24,0	46,0		46,0	Não aprovado
585769	AMANDA CASTRO DE DEUS	29/04/1996	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
581969	JULIANA SILVA VASCONCELOS	19/08/1998	9,0	3,0	0,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
581925	MATEUS ADEMIR ALVES DE LIMA	01/09/1995	6,0	0,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
588414	TAYANA TYNNA COLLA SCHMITT	01/10/1985	9,0	0,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
585207	THAIS DE OLIVEIRA SOUZA	17/11/1997	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
588525	ELIANE GOMES DA SILVA	23/05/1981	3,0	12,0	8,0	20,0	43,0		43,0	Não aprovado
581455	JEFFERSON THADEUS COELHO	11/07/1984	15,0	6,0	6,0	16,0	43,0		43,0	Não aprovado
581657	BEATRIZ KELLER DAMASCENO TESTI	25/12/1995	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
592380	LIGIANE RIBEIRO RODRIGUES FRAGOSO	11/05/1992	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
593907	ANA CAROLINA DIAS PEGORINI	24/05/1986	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
592301	DAYANNE XENXEN FERREIRA	20/05/1983	6,0	6,0	8,0	20,0	40,0		40,0	Não aprovado
593730	THALITA KLACZIK DE MATOS	28/03/1996	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
581707	ERICA NAKAMURA HIROSE OKUBARA	29/08/1980	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
585765	GABRIELA GONCALVES ANDRADE	22/05/1997	3,0	6,0	0,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
581652	NATANI GRAZIELA GRABNER	21/09/1998	3,0	12,0	6,0	16,0	37,0		37,0	Não aprovado
581636	GABRIELLE MENEZES DE LIMA	27/05/1997	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
585724	JULIANA DA SILVA ROCHA	03/08/1985	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
593690	WELLYNGTON JOSE ECKEL	11/11/1993	6,0	0,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
593748	LARISSA CAROLINE BARBOSA	10/08/1999	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
586087	VALDILENE APARECIDA LUIZ HEITELE	03/06/1978	3,0	0,0	2,0	28,0	33,0		33,0	Não aprovado

584696	GIZELY PEREIRA DE SOUZA	08/05/1982	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
593968	NEIVA DE SOUZA VIEIRA FRANCO	26/04/1976	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0		31,0	Não aprovado
591030	MARIANA MICAELA REINO BARBOSA	11/09/1997	6,0	0,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
589417	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	11/11/1995	3,0	3,0	6,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
594003	DEBORA VIANA DOS SANTOS	12/08/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581572	DENNER ILDEMAR FEITOSA DE MELO	12/04/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583899	ELLOANE TOSATTI NOGUEIRA	27/01/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592225	JANAINA ALBINO OLIVEIRA	18/09/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585577	JULIA GUIMARAES SOARES	11/11/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585144	KHARLA WANESSA MACIEL BARBIM	19/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581697	MARCOS VINICIUS LAZZARETTI PADILHA	07/06/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591100	MISLAINE ALVES FERREIRA DOS SANTOS	03/08/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594082	SILAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	23/04/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593895	TAYNAN RIBEIRO	18/10/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590646	THAIS FERNANDA FRANCISCO	15/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581866	VICTORIA BRUM DA SILVA	27/04/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581215	THAYS GOIS MARTINS	03/03/1991	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0		62,0	1.
581140	SOLANGE BOSCARIOLI	24/11/1993	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	2.
593516	AMANDA VECHIATO BORDIN	18/03/1994	6,0	9,0	8,0	28,0	51,0	3,0	54,0	3.
581168	TAYLA WANA GOUVEIA VALERIO	15/07/1999	6,0	0,0	2,0	44,0	52,0		52,0	4.
581904	MARIANA JUNKES VILVERT	14/08/1997	9,0	6,0	6,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
588431	JOCIMAR DIAS ASSIS	30/03/1988	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
593818	MARIANA MONTEIRO LOBO	03/06/1997	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
586213	BRENDA THALIA RODRIGUES PORTA DA SILVA	17/11/1998	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
591550	FLAVIA ADELINE GUILHERME DO PRADO	21/10/1986	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
581696	ELLEN NAIANE MOURA SANTOS	04/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586259	RENATA COUTO DA SILVA	31/12/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581130	NAIR SQUIZATTI DE SOUZA	09/12/1962	12,0	12,0	15,0	39,0	Não aprovado
593043	MARUSA DE SOUSA GOES	06/06/1971	---	---	---	N/C	Desclassificado

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
588997	JOSE AUGUSTO RIGOTTO	16/03/1998	3,0	15,0	8,0	52,0	78,0	APTO	1.
583255	MATHEUS STEVANATO DE BRITO	21/09/1995	9,0	15,0	4,0	48,0	76,0	APTO	2.
591862	RODRIGO DE LIMA MORTEAN	24/07/1988	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0	APTO	3.
582705	ALESI GUIMARAES SILVA	14/03/1991	3,0	9,0	8,0	52,0	72,0	APTO	4.
593351	MARCOS ANTONIO MONTANINI	09/10/1972	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0	APTO	5.
594285	VINICIUS MUNIZ MONTANINI	05/05/1997	9,0	12,0	8,0	40,0	69,0	APTO	6.
582451	MAURO ALBERTO BARBATO	13/09/1978	6,0	6,0	8,0	48,0	68,0	APTO	7.
592488	DOUGLAS ALVES BATISTA	27/09/1981	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	APTO	8.
581485	FERNANDO LIMA DE OLIVEIRA	04/12/1987	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0	APTO	9.
581751	SILVIA CLARICE DA COSTA	06/10/1980	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0	APTO	10.
592274	ANDRE APARECIDO VAZ GERALDELI	08/03/1986	3,0	9,0	6,0	48,0	66,0	APTO	11.
593105	EVERTON BENTO BERNARDES	12/05/1988	3,0	15,0	8,0	40,0	66,0	APTO	12.
585815	LUCAS NUNES	27/04/1996	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	APTO	13.
583559	GYBSON RUMENNIG TOMAIS FERNANDES	22/07/1996	3,0	15,0	6,0	40,0	64,0	APTO	14.
583651	DANILO BONAMIM VAZ	27/10/1990	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	APTO	15.
581609	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	6,0	0,0	8,0	48,0	62,0	APTO	16.
594032	YULO GOMES GONCALVES	19/05/1995	9,0	9,0	4,0	40,0	62,0	APTO	17.
584478	ANTONIO LOPES DE SA	02/03/1973	3,0	15,0	4,0	40,0	62,0	APTO	18.

593390	VALDECIR RODRIGUES	22/05/1975	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	APTO	19.
583368	SERGIO ALVES DE OLIVEIRA	05/08/1980	12,0	6,0	8,0	32,0	58,0	N/C	Desclassificado

MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
581932	DENIS DEMETRIUS FELIX DA SILVA DE ANDRADE	03/09/1997	28,0	24,0	24,0	76,0	80,0	78,0	1.
594241	PAULO PAULIS MACCEO	13/09/1992	28,0	24,0	24,0	76,0	N/C	---	Desclassificado

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581817	DANIELE CRISTINA PEREIRA PRESENDO	27/08/1992	12,0	9,0	8,0	48,0	77,0	7,0	84,0	1.
581891	ANA PAULA MOLINARI CANDEIAS	25/04/1995	6,0	3,0	8,0	48,0	65,0	7,0	72,0	2.
587529	AMANDA FUCHSHUBER MIOLA	03/08/1995	9,0	12,0	10,0	40,0	71,0		71,0	3.
583132	HELTON DIEGO ESTEVES ROSEGHINI	16/03/1983	12,0	3,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	4.
581359	DANIELA BORGES DA CRUZ	05/08/1993	9,0	9,0	6,0	44,0	68,0		68,0	5.
585376	JULIA VIANA KIVEL	04/03/1994	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0	3,0	64,0	6.
584745	FERNANDA ZANDONA DE OLIVEIRA	10/08/1997	3,0	6,0	6,0	48,0	63,0		63,0	7.
594080	GABRIELY AMARO DE OLIVEIRA BORGES	22/08/1999	9,0	12,0	8,0	32,0	61,0		61,0	8.
593597	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	04/06/1993	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	7,0	60,0	9.
586074	JONATHAN RAFAEL DA SILVA MENEGUETTE	05/01/1994	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0	7,0	59,0	10.
593203	NATALIA BAZANELLA ROCHA	09/04/1996	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	11.
592876	ANDRESSA GABRIELA JANA PASSONI	20/11/2000	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	12.
593269	MATHEUS COLPO SPRICIGO	16/09/1994	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	7,0	57,0	13.
581794	KATIUCHA REBECA JENNIFER LOPES LERA	27/03/1993	6,0	3,0	0,0	44,0	53,0	3,0	56,0	14.
583427	MACIEL JUNIOR PIRES TRISTAO BARBOSA	15/10/1992	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	15.
592034	LUCAS QUINTANA ALBANO DA SILVA	20/04/1994	6,0	0,0	2,0	44,0	52,0		52,0	16.
590201	GUSTAVO COSTARDI PALIN	03/02/1997	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	17.
593809	GABRIELA DE ALMEIDA	01/06/1999	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	18.
590921	FLAVIA POSSATTI	18/02/1989	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585281	MATEUS DOS ANJOS	18/07/1997	6,0	9,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
584804	CAROLINA FUCKS DE SOUZA	08/04/1993	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
594033	GABRIELA PRANDINI SIMIAO DIAS	12/11/1996	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
593874	JHONATHAN POERA SANTOS	23/11/1998	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
593184	SUELEN KATIUSCIA AZEVEDO SILVA GEA	28/10/1994	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
583248	GABRIELE MORTEAN DA SILVA	19/08/1998	9,0	6,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
581721	LAYZA MYLENA PARDINHO DIAS	04/12/1997	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0		45,0	Não aprovado
594126	BRUNA EDUARDA DIAS SARRANO	29/07/2000	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
588710	FELIPE CORNICELLI BUOSI	25/06/1991	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
585743	JHENNIFER ARRUDA SCHMIEDT	18/04/1995	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
594075	MATEUS TRINDADE PEDRINI	02/01/1995	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
585230	SIMONE LINGNAU TERCIOTTI DIAS	29/08/1985	9,0	3,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
581603	MATHEUS HENRIQUE NOGUEIRA	31/08/1996	3,0	0,0	6,0	32,0	41,0		41,0	Não aprovado
585273	GERSON GONCALVES DE MORAIS JUNIOR	01/01/1994	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
584975	ANA PAULA ZANFRILLI DOS SANTOS	24/08/1995	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581667	CAMILA COLOGNESE MANTOVANI	11/07/1991	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594131	ELISIANI VITORIA GASPARETTO VENTURA	24/05/1999	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0		36,0	Não aprovado
593683	MARIANE PINHEIRO MARTINS	09/05/1997	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
593454	SUELENE SCHNEIDER	14/02/1994	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581078	MARCO ANTONIO RODRIGUES	08/05/1996	3,0	9,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
594213	MICHELE MARCONDES GREJANIN	03/05/1983	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
593073	GUILHERME STANOGA DE ALMEIDA NASCIMENTO	06/02/1994	9,0	6,0	2,0	16,0	33,0		33,0	Não aprovado
594376	BARBARA OLIVEIRA FIRMIANO	05/12/2001	3,0	3,0	0,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
587561	BRUNA LUISA BOAVENTURA SANTOS MACHADO	14/05/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594113	CARLA APARECIDA BARROS	12/02/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593769	CRISTINE DE SOUZA ALVES	16/09/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581656	DAYANE TAYS NOGUEIRA DOS SANTOS	02/12/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592688	ISABELLA MARQUES	14/06/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586887	JANSEM DE SOUZA BUTI	02/06/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592824	JOAO PEDRO ECKERT DIAS	19/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594187	KAROLAINE BEZERRA	20/01/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

581229	LUCAS LIMA LUIZ	06/03/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594135	MATEUS SARMET PANIAGO	02/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586935	NATALIA ROSA SILVA DA SILVA	13/01/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593993	RAFAEL CASCALES	04/07/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589332	SILVIA SAYURI TABUSE	21/04/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

MOTORISTA CAMINHÃO/ÔNIBUS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
593316	WANDERLEI DIAS	31/01/1968	36,0	21,0	30,0	87,0	97,0	92,0	1.
582646	JESSE ANTUNES DOS SANTOS	27/11/1988	28,0	18,0	30,0	76,0	100,0	88,0	2.
593560	JOAO DOS SANTOS	04/01/1957	36,0	12,0	27,0	75,0	100,0	87,5	3.
581138	DHIONATA CARVALHO FARIA	11/06/1983	36,0	12,0	27,0	75,0	100,0	87,5	4.
581713	KOLBERT SILVA	21/04/1992	32,0	18,0	27,0	77,0	97,0	87,0	5.
581274	VALDECIR CAMARGO	15/09/1980	40,0	24,0	12,0	76,0	97,0	86,5	6.
594005	WENDER FRANCISCO DO NASCIMENTO LEANDRO PEREIRA	22/02/1984	36,0	18,0	24,0	78,0	95,0	86,5	7.
581385	CICERO SANTOS FAVERO	20/04/1973	32,0	21,0	24,0	77,0	95,0	86,0	8.
591575	ANDREY FERNANDES OLLMANN	22/07/1983	28,0	15,0	27,0	70,0	100,0	85,0	9.
588597	RODRIGO LOPES MELO	10/02/1991	24,0	15,0	24,0	63,0	100,0	81,5	10.
581641	SIMONE DE CARVALHO FERREIRA FEITOSA	15/09/1986	28,0	12,0	30,0	70,0	92,0	81,0	11.
581441	LUIZ RICARDO BONDEZAN FERREIRA	13/03/1992	20,0	18,0	24,0	62,0	100,0	81,0	12.
593007	OSCAR FERREIRA DE SANTANA	24/05/1986	24,0	15,0	24,0	63,0	97,0	80,0	13.
587773	EDGAR DANIEL FLEITAS KIND	15/04/1978	28,0	9,0	24,0	61,0	97,0	79,0	14.
581494	JOZIAS GARCIA ALVES	15/02/1983	28,0	12,0	21,0	61,0	95,0	78,0	15.
593879	REGINALDO DA MATA	17/04/1975	36,0	18,0	27,0	81,0	N/C	---	Desclassificado
590967	ANDRE HENRIQUE ROGALESKI SILVA	11/09/1996	32,0	18,0	30,0	80,0	N/C	---	Desclassificado
593615	SIDNEI RUBENS SANCHES	11/07/1968	32,0	15,0	27,0	74,0	N/C	---	Desclassificado
593467	RODRIGO DOS SANTOS FERRAZ	11/11/1987	32,0	18,0	24,0	74,0	N/C	---	Desclassificado
594029	PAULO GUILHERME DAMACENO	22/05/1994	32,0	18,0	18,0	68,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA D – EMERGÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
594440	LEONARDO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	28,0	30,0	27,0	85,0	95,0	90,0	1.
581340	LEONY CORREIA PEREIRA	11/08/1978	32,0	27,0	30,0	89,0	90,0	89,5	2.
591310	GEOVANE PAGNO DE ARAUJO	06/07/1995	32,0	30,0	15,0	77,0	100,0	88,5	3.
594441	LEANDRO LARROSA DE BRITO	11/06/1984	32,0	30,0	24,0	86,0	90,0	88,0	4.
583992	JORGE ZARDI FILHO	06/10/1982	28,0	21,0	27,0	76,0	100,0	88,0	5.
592667	RAFAEL BONAMIM VAZ	01/11/1982	24,0	27,0	30,0	81,0	94,0	87,5	6.
581107	JOSE VICENTE ANDRADR	22/01/1972	24,0	24,0	27,0	75,0	100,0	87,5	7.
592996	JOSE AMANCIO DO NASCIMENTO	18/04/1977	24,0	27,0	24,0	75,0	100,0	87,5	8.
594453	VALMIR NOGUEIRA	07/08/1981	36,0	18,0	24,0	78,0	93,0	85,5	9.
581890	ANTONIO CESAR LIMA PEREIRA	09/03/1975	28,0	27,0	24,0	79,0	N/C	---	Desclassificado

MOTORISTA D - VILA NILZA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
581605	ADELCIO VICENTE DA SILVA	06/12/1966	24,0	18,0	21,0	63,0	100,0	81,5	1.
581146	MOISES PEREIRA DO ESPIRITO SANTO	07/04/1979	16,0	15,0	21,0	52,0	93,0	72,5	2.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581112	DANIELE ESPADIN	18/06/1995	12,0	6,0	8,0	48,0	74,0		74,0	1.
593573	ANA CAROLINA BASSO MORENO NUNES	15/01/1986	3,0	9,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	2.
581431	EWERTON MAIA DE OLIVEIRA	03/03/1992	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0		63,0	3.
585929	RHILLARI CAROLINI STOPACOL DE OLIVEIRA	18/06/1997	6,0	3,0	4,0	48,0	61,0		61,0	4.

581065	GEOVANA SMIDERLE HORNBURG	03/11/1999	9,0	3,0	8,0	40,0	60,0		60,0	5.
591691	WAGNER PINO AUGUSTO	16/06/1978	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0		60,0	6.
594115	ANAYSA BORGES SOARES	03/05/1992	3,0	9,0	8,0	40,0	60,0		60,0	7.
584467	DAYANE MICHELLE NASCIMENTO LOPES	07/01/1982	9,0	3,0	8,0	36,0	56,0	3,0	59,0	8.
581829	JHULIANA MATOCHEC PINTO	12/09/1995	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0	3,0	57,0	9.
581575	MARIANA MOREIRA	29/12/1996	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0		57,0	10.
593414	CAROLINE PALUDO	10/11/1990	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	11.
593422	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES VARAGO	24/03/1992	6,0	3,0	10,0	36,0	55,0		55,0	12.
585485	AMANDA PEREIRA ALVES	25/02/1991	6,0	3,0	10,0	32,0	51,0	3,0	54,0	13.
589619	GIOVANA MICKAELLI PIRES DA SILVA	31/07/2000	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0		52,0	14.
590954	RAFAEL GREJANINI DA SILVA	23/04/1995	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
581450	GABRIEL ANTONIO PEREIRA	16/04/1996	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
594337	ANA PAULA DE ALMEIDA PORTELA COLONELLI	29/10/1992	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581364	LARISSA CAMILO FREIRE	18/11/1998	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
581872	ANA CAROLINE SOGARI BOVE DA SILVA	23/04/1989	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
592899	GRASIELE VERGINIA BENEDETTI ALVES	23/09/1983	6,0	12,0	4,0	24,0	46,0		46,0	Não aprovado
581108	CAROLINI ROMANO PIRES	28/04/1983	9,0	6,0	6,0	24,0	45,0		45,0	Não aprovado
594206	JENIFFER DA SILVA ARAUJO	20/02/1995	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
593383	MATHEUS DA SILVA LIMA	07/05/1999	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
588973	ANA LETICIA MIKA YASSUE	12/02/2000	9,0	9,0	2,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
586854	LUCAS ANTONIO DOS SANTOS	28/02/1998	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
	SILVA									
594349	ANA PAULA FRANCISCO CARVALHO	20/12/1996	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
593587	FERNANDA FREGATO CINTRA	30/01/1996	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
591107	FERNANDO FURLAN	11/08/1980	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
593109	THAINA CORA	07/04/1998	3,0	6,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
589892	PATRICIA CREMONESI KAKIMORI	08/11/1994	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
594034	VILMA CAVECCHIA	30/08/1977	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
581236	ANE CAROLINE ALVES SIQUEIRA	27/03/1997	3,0	0,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
581266	DAIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/11/1997	6,0	3,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
582843	JOSIELE VITAL FARIAS DA SILVA	01/02/1991	6,0	9,0	0,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
581438	PATRICIA DA SILVA BANDEIRA	29/03/1995	6,0	0,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
593554	DEBORA DO PRADO COSTA	23/12/1985	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
592314	FERNANDA PIRES VIEIRA	08/10/1987	6,0	0,0	2,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
586635	VALDIRENE CASSIO DE OLIVEIRA	06/04/1987	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
589010	EMANUELLE MORAES BENTO	18/03/2001	3,0	0,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
592817	FERNANDA FAILA	28/10/1982	3,0	6,0	2,0	8,0	19,0		19,0	Não aprovado
585244	AMANDA TAPIA DE MORAES	26/09/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594227	GENELZO FERNANDO DA SILVA	30/07/1971	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583901	GISELE GONCALVES EMIDIO	10/11/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591165	LETICIA MARIA DA COSTA LIRA	18/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592365	MARIA CLARA FABRICIO SANTELI	30/09/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581250	MARIANA BARROS YAMADA	15/07/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593132	MARIANA DA SILVA ALBUQUERQUE	25/05/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584747	MARIANA INEZ GREGORIO DA SILVA	03/06/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592273	RAQUEL TEIXEIRA VIGIANI	11/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581809	RONALDO MARASCA NIERO	30/09/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591438	SEILA MARA CARVALHO DE SOUZA	22/05/1973	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581432	SILMARA LEILA ALVES FONTES FELCZAK	11/11/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590968	THAYNA PREVIATTI	16/05/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
ODONTÓLOGO										
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**NOTA PROVA DE TÍTULOS**	**NOTA FINAL**	**RESULTADO**
594149	BRUNA BARION WESOLOWSKI	22/07/1993	9,0	12,0	8,0	52,0	81,0	3,0	84,0	1.
581183	MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA	25/03/1991	12,0	6,0	8,0	52,0	78,0	3,0	81,0	2.
586741	RAFAELA DE MATOS	08/10/1988	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0	7,0	76,0	3.
581252	AMANDA PANGONI DIAS	16/04/1994	9,0	6,0	8,0	52,0	75,0	0,0	75,0	4.
584464	ELLEN NAMIE HAYASHI	03/08/1997	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0		75,0	5.
581478	THAIS CESTARI LEITE	18/10/1991	12,0	12,0	8,0	40,0	72,0	3,0	75,0	6.
581260	BARBARA CARVALHO DUARTE MARI	18/08/1990	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0	3,0	72,0	7.
588227	ANA MARIA DA SILVA	17/07/1999	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	8.
589021	GABRIEL PITTA MORINHO	14/11/2000	12,0	3,0	10,0	40,0	65,0		65,0	9.
584465	GLEN VICTOR KONDO	25/01/1998	9,0	6,0	2,0	44,0	61,0		61,0	10.
586152	CAROLINE AMADOR PIZZI	27/01/1996	9,0	3,0	2,0	44,0	58,0	3,0	61,0	11.

581235	GUSTAVO BARBOSA CORREA DE MORAIS	17/09/1999	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0		60,0	12.
592355	JOAO MURILO GONCALVES GAZOLA	19/10/2001	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0		60,0	13.
581833	GABRIELA ZANUTO DE LIMA	18/06/1999	6,0	9,0	6,0	36,0	57,0		57,0	14.
581811	MARIANA CORREA GANDOLFO	03/07/1989	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	15.
586457	TAIS NUNES LOPES DA SILVA	27/06/2000	12,0	6,0	6,0	28,0	52,0		52,0	16.
594193	THALITA MIDORY SIMONI ITO	29/04/1988	6,0	9,0	8,0	28,0	51,0		51,0	17.
589772	NATALIA COQUEIRO SIQUEIRA	26/06/1998	9,0	3,0	6,0	32,0	50,0		50,0	18.
581698	RAFAELA NOGUEIRA ANTONIETTE	27/10/1997	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
585473	VANESSA SIMAO VALVASSORI TUNO	20/09/1989	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
581378	ANDRESSA VENTRAMELI DE ANDRADE	06/12/2001	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
583446	IZADORA HERRIG RIBEIRO DE MAGALHAES	13/02/1992	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
581172	KEVIN POSSEBOM HOMEM	25/09/1999	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
586151	DEYSI RAIMONDI	21/01/1995	12,0	3,0	0,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
593315	NATALIA DUCATTI OLIVEIRA ROSA	24/02/1997	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
587831	SAMUEL RIBEIRO OKIHIRO	27/12/1998	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
581666	MARCOS PAULO GOULART	08/02/2000	9,0	3,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
586376	JULIANA KOIS GUIMARAES	14/01/1998	9,0	9,0	0,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
592253	FABIO ANDRE DEZANOSKI	07/06/1997	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594121	LUCAS VICENTE VITOR	16/04/2001	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594250	LARA YUKARI LENZONI TAKASHI	31/08/1998	6,0	9,0	4,0	20,0	39,0		39,0	Não aprovado
593780	LARISSA MOLONHA FERNANDES DINIZ	16/09/2000	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
584371	FERNANDA PEROZZO	13/11/1992	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
582222	AGATA GODOI	02/08/1995	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
581537	ANGELA BOCCHI BIACA DE AZEVEDO	01/10/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581727	CAROLINA MACHADO DE CRISTO	15/03/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585991	GABRIELI JANKE RIGHEZ	18/11/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
582358	ISABELLA RODRIGUES	17/11/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
582254	LARISSA BORGES FORNAZA	28/11/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593810	LEONARDO AUGUSTO DE SOUZA GUIMARAES	20/11/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594245	LEONARDO BARUKI COSTA	12/07/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

OPERADOR DE MÁQUINAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA PRÁTICA	NOTA FINAL	RESULTADO
593271	CESAR AUGUSTO DA SILVA	24/05/1993	16,0	21,0	24,0	61,0	98,0	79,5	1.
586124	CLAUDIO CARMAZIM DE OLIVEIRA	02/10/1974	28,0	18,0	18,0	64,0	12,0	---	Desclassificado
592656	MARCELO LUIZ DA SILVA	12/03/1976	24,0	15,0	18,0	57,0	N/C	---	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
586032	MONICA LETICIA DE SOUZA	08/04/1994	6,0	15,0	8,0	60,0	89,0		89,0	1.
581089	LARISSA MIDORI WADA BETTINI	05/02/1978	9,0	6,0	8,0	56,0	79,0	3,0	82,0	2.
586620	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	11/01/1989	9,0	6,0	6,0	56,0	77,0	3,0	80,0	3.
584016	MARIA EUGENIA DE PAULA DARIO ANTUNES	25/10/1985	9,0	6,0	10,0	52,0	77,0	3,0	80,0	4.
591246	CARLOS FRANCISCO GONCALVES	16/09/1971	6,0	15,0	6,0	52,0	79,0		79,0	5.
593455	ELISANGELA VASQUES TURCI DE	30/06/1988	3,0	15,0	6,0	52,0	76,0	3,0	79,0	6.

	SOUZA									
581196	ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES	25/01/1981	12,0	6,0	4,0	56,0	78,0		78,0	7.
581819	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990	6,0	6,0	4,0	56,0	72,0	3,0	75,0	8.
581681	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT	20/02/1994	12,0	3,0	8,0	48,0	71,0	3,0	74,0	9.
582911	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987	9,0	6,0	6,0	52,0	73,0		73,0	10.

581464	CLEBER RODRIGUES CAVALCANTE	13/04/1989	6,0	9,0	6,0	52,0	73,0		73,0	11.
586643	MARIA LUIZA GILIO FERLA	19/11/1987	9,0	9,0	8,0	44,0	70,0	3,0	73,0	12.
583406	VERA LUCIA JERONIMO FONSECA	16/03/1974	9,0	3,0	8,0	52,0	72,0		72,0	13.
593103	JUCILENE CANDELLORIO DA SILVA	27/01/1982	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0	3,0	72,0	14.
581167	RENAN DOUGLAS PEREIRA GALVAO	04/07/1990	6,0	0,0	6,0	56,0	68,0	3,0	71,0	15.
581318	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	6,0	3,0	6,0	52,0	67,0	3,0	70,0	16.
585428	FLAVIA CIOLIN FASOLO	23/10/1975	9,0	9,0	8,0	44,0	70,0	0,0	70,0	17.
586639	ROSEMARI GONCALVES DA SILVA VILAR	26/09/1973	3,0	6,0	4,0	56,0	69,0	0,0	69,0	18.
586114	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS	29/07/1988	3,0	3,0	4,0	56,0	66,0	3,0	69,0	19.
584560	MAIRA FARIAS SANTOS	24/09/1997	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0		69,0	20.
585216	IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES	21/06/1976	6,0	9,0	6,0	48,0	69,0		69,0	21.
585700	VANIA CABRAL MONTEIRO E SILVA	20/09/1976	6,0	0,0	6,0	56,0	68,0		68,0	22.
590072	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	14/03/1996	3,0	3,0	6,0	56,0	68,0		68,0	23.
581189	ALINE TAINA CRUZ	26/12/1995	6,0	6,0	4,0	52,0	68,0		68,0	24.
588226	DAIANE APARECIDA SANTOS	13/07/1992	6,0	3,0	8,0	48,0	65,0	3,0	68,0	25.
586076	PAULO HENRIQUE LOPES	21/11/1991	3,0	9,0	8,0	48,0	68,0		68,0	26.
584289	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	17/08/1978	6,0	12,0	10,0	40,0	68,0	0,0	68,0	27.
593394	JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA	04/10/1986	3,0	3,0	6,0	52,0	64,0	3,0	67,0	28.
581685	ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI	02/04/1992	0,0	6,0	6,0	52,0	64,0	3,0	67,0	29.
583758	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	23/10/1990	15,0	0,0	4,0	48,0	67,0		67,0	30.
581393	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	24/08/1995	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0	3,0	67,0	31.
590630	ARAMILSON APARECIDO FRANCISCO DA SILVA	11/11/1977	0,0	9,0	10,0	48,0	67,0		67,0	32.
585391	SOLANGE ILZA MAAS VISNADI	29/03/1980	9,0	3,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	33.
581309	ROSANGELA ZANFRILLI PLEUL	24/07/1976	15,0	3,0	6,0	40,0	64,0	3,0	67,0	34.
582985	ANDREIA ESPADIN MODENA	25/11/1985	3,0	3,0	8,0	52,0	66,0		66,0	35.
581703	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES	02/08/1980	0,0	9,0	2,0	52,0	63,0	3,0	66,0	36.
593527	LETICIA DE SOUZA COSTA	21/03/2002	6,0	6,0	6,0	48,0	66,0		66,0	37.
593230	ROSIMEIRE MARTINS BRAGA	12/04/1973	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0	3,0	66,0	38.
593178	GERLANE EDIVA DA SILVA	05/01/1986	6,0	6,0	10,0	44,0	66,0		66,0	39.
593850	JANAINA VIANNI GHIZANI	01/03/1989	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0	3,0	66,0	40.
592671	EDUARDA GUILLEN PUGA	06/08/1999	0,0	3,0	6,0	56,0	65,0	0,0	65,0	41.
592441	REGINA VEIGA MARTIN DUTRA	30/03/1971	3,0	3,0	8,0	48,0	62,0	3,0	65,0	42.
587012	ALINE GABRIELE SILVA MORAES	06/05/1990	9,0	6,0	10,0	40,0	65,0	0,0	65,0	43.
583061	FRANCIANE BELINI DIAS	14/11/1989	9,0	12,0	8,0	36,0	65,0	0,0	65,0	44.
581679	ROSINEIA DE FREITAS KERR	19/02/1979	3,0	3,0	6,0	52,0	64,0		64,0	45.
585036	ELAINE CREPALDI	08/10/1994	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0	0,0	64,0	46.
590493	THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN	23/01/1994	0,0	9,0	4,0	48,0	61,0	3,0	64,0	47.
592986	JANE APARECIDA BISSONI DE SANTANA	06/04/1987	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	3,0	64,0	48.
581797	DAIANY CAMPOS GRACA PALHANO	24/06/1995	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0	3,0	64,0	49.
593582	EDILAINE DOS SANTOS COELHO	24/01/1983	9,0	3,0	8,0	44,0	64,0		64,0	50.
594067	FABIANA LUCILIA ROSA REYES	13/02/1981	3,0	6,0	8,0	44,0	61,0	3,0	64,0	51.
593312	VANESSA BALEEIRO COELHO GIMENEZ	21/09/1984	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0		63,0	52.
594155	MICHELE LUIZ RIBEIRO DOS SANTOS	11/04/1989	0,0	6,0	6,0	48,0	60,0	3,0	63,0	53.
581453	PATRICIA APARECIDA LIMA DE AZEVEDO	17/08/1994	9,0	3,0	4,0	44,0	60,0	3,0	63,0	54.
587053	SILVIA LUCIA DE MATOS DE SOUZA	03/11/1982	3,0	6,0	10,0	44,0	63,0		63,0	55.
584907	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	3,0	9,0	2,0	48,0	62,0		62,0	56.
584250	EDIANE SBARDELATTI	14/12/1984	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0		62,0	57.
581776	REGIANE BELINI SILVA	16/03/1984	3,0	9,0	6,0	44,0	62,0		62,0	58.
586463	ANA PAULA VEQUIATO DA COSTA	28/05/1986	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	3,0	62,0	59.
581715	DAIANE DANIELA ANDRIATO	22/12/1984	6,0	3,0	10,0	40,0	59,0	3,0	62,0	60.
581206	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE	24/12/1994	3,0	3,0	4,0	48,0	58,0	3,0	61,0	61.
593503	VANIA SIMÕES FRETOLA	22/04/1982	0,0	6,0	4,0	48,0	58,0	3,0	61,0	62.
588020	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	3,0	6,0	8,0	44,0	61,0		61,0	63.
593157	DULCIANA APARECIDA DA SILVA FRANCA	09/09/1985	0,0	9,0	8,0	44,0	61,0		61,0	64.
581211	SARA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	12,0	3,0	6,0	40,0	61,0		61,0	65.
584396	SIMONE SILVA DE SOUZA	23/05/1995	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	66.
581405	LUCIMAR BALIEIRO MENDES EVARISTO	20/09/1979	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0	3,0	61,0	67.
594101	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	19/07/1985	0,0	0,0	8,0	52,0	60,0		60,0	68.
593121	TALITA SOUZA DA ROCHA REBELLO	31/10/1987	3,0	3,0	6,0	48,0	60,0	0,0	60,0	69.
581541	ALANA CAMILE GOMES BARGAS	06/03/1998	9,0	3,0	4,0	44,0	60,0		60,0	70.
594204	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994	3,0	3,0	10,0	44,0	60,0		60,0	71.
585789	LARISSA NAMIE FUJIWARA	09/07/1999	3,0	9,0	4,0	44,0	60,0		60,0	72.

593741	LUCAS BORGMANN DO PRADO	20/08/1984	9,0	3,0	8,0	40,0	60,0		60,0	73.
593619	SABRINA BEZERRA FURLAN	15/01/2001	6,0	3,0	8,0	40,0	57,0	3,0	60,0	74.
581533	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA	06/03/1989	3,0	0,0	8,0	48,0	59,0		59,0	75.
582765	JULLYENE ALMEIDA JANA	27/06/1999	3,0	3,0	2,0	48,0	56,0	3,0	59,0	76.
593737	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	29/09/1982	0,0	3,0	8,0	48,0	59,0		59,0	77.
585063	SHEILA GONCALVES GOMES	06/05/1998	0,0	3,0	8,0	48,0	59,0		59,0	78.
583675	ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA	26/08/1977	6,0	3,0	6,0	44,0	59,0	0,0	59,0	79.
581395	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	31/08/1975	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0		59,0	80.
585656	ELEUDES MUNARETO	29/08/1978	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	0,0	59,0	81.
592324	SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI	28/04/1987	3,0	3,0	6,0	44,0	56,0	3,0	59,0	82.
587900	ELISANGELA PEREIRA BORGES DE FATIMA	12/11/1984	6,0	9,0	8,0	36,0	59,0	0,0	59,0	83.
593768	LUZIA PATRICIA CABRAL FRANKOSKI	13/12/1986	6,0	0,0	4,0	48,0	58,0		58,0	84.
588867	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	0,0	3,0	4,0	48,0	55,0	3,0	58,0	85.
581802	ANDREIA MARIA DA SILVA	11/11/1984	12,0	0,0	2,0	44,0	58,0		58,0	86.
587784	WALDINA RAQUEL CARAFINI MARQUES	26/03/1973	3,0	3,0	8,0	44,0	58,0		58,0	87.
585435	KARINA DA SILVA MODONEZI	26/08/1989	3,0	6,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	88.
586547	DENISE DANIEL	18/02/1995	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	89.
581548	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	14/09/1980	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0	3,0	58,0	90.
593531	MATHEUS DIAS DE ALMEIDA	20/10/2003	6,0	3,0	0,0	48,0	57,0		57,0	91.
588478	GABRIELA MORAIS ALVES	25/07/1994	6,0	3,0	4,0	44,0	57,0		57,0	92.
581352	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA	18/04/1999	3,0	6,0	8,0	40,0	57,0		57,0	93.
592300	JULIANA GATTI DA SILVA	14/11/1995	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0	0,0	57,0	94.
592757	CARLA GIGLIOLI KRAIEWSKI DE FREITAS	08/04/1983	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	3,0	57,0	95.
581933	VILMA BALIEIRO MENDES	08/01/1973	12,0	9,0	4,0	32,0	57,0		57,0	96.
585699	MICHELE MARTINS DE FREITAS	26/04/2001	3,0	3,0	2,0	48,0	56,0		56,0	97.
585406	SOLANGE PEREIRA RIBEIRO	19/02/1985	3,0	3,0	6,0	44,0	56,0		56,0	98.
584026	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA	19/11/2001	3,0	3,0	6,0	44,0	56,0		56,0	99.
593365	DAIANA LUCIA ANTUNES BARDO GONZAGA	17/06/1988	0,0	6,0	6,0	44,0	56,0		56,0	100.
581842	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	17/12/1992	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	101.
581350	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	23/08/1996	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	102.
581374	IDELCI CAMPANERUTI DO CARMO NASCIMENTO	20/03/1988	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0	3,0	56,0	103.
588794	LUANA DE MORAES MARGATTO	11/05/1997	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0	3,0	56,0	104.
594402	JULIANA FATIMA RUIZ PITANTE	22/01/2001	3,0	9,0	4,0	40,0	56,0		56,0	105.
587051	ROSILENE CLEMENTE	25/02/1987	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0		56,0	106.
592588	MONICA APARECIA SANTOS	07/10/1990	6,0	3,0	8,0	36,0	53,0	3,0	56,0	107.
581417	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	09/04/1981	3,0	6,0	8,0	36,0	53,0	3,0	56,0	108.
589137	MIRIA MATTOS DE OLIVEIRA	29/07/1998	0,0	3,0	4,0	48,0	55,0		55,0	109.
593624	PATRICIA VICENTE DE SOUZA PILEGI	15/03/1984	3,0	6,0	2,0	44,0	55,0		55,0	110.
593520	MARISTELA DE SOUZA COSTA	15/03/1998	3,0	6,0	2,0	44,0	55,0		55,0	111.
583630	ERIVALDO DE OLIVEIRA SILVA	07/01/1991	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0		55,0	112.
593113	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE	12/02/2004	6,0	9,0	4,0	36,0	55,0		55,0	113.
592756	ELIANA PELEGRINI	31/08/1980	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0		55,0	114.
585191	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	03/11/1984	0,0	0,0	2,0	52,0	54,0		54,0	115.
581791	SILMARA MAZUCHINI SILVA	05/12/1969	6,0	0,0	4,0	44,0	54,0		54,0	116.
594251	RAQUEL ZULLAI DE AQUINO	10/01/1975	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0		54,0	117.
591709	VANILDA CABRAL MONTEIRO VARJAO	05/11/1979	3,0	3,0	8,0	40,0	54,0		54,0	118.
592758	MARGARETE ALVES PEREIRA	27/02/1985	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0	3,0	54,0	119.
593736	DIEGO DA SILVA RODRIGUES	03/06/1990	0,0	6,0	8,0	40,0	54,0		54,0	120.
581110	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1998	9,0	3,0	6,0	36,0	54,0		54,0	121.
581594	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	122.
593541	SAMARA DA SILVA STEVANATO	02/07/2004	3,0	0,0	6,0	44,0	53,0		53,0	123.
581875	ELISANGELA SILVA DE MORAES	23/09/1985	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0		53,0	124.
593646	MARLENE VIEIRA	23/12/1970	6,0	3,0	8,0	36,0	53,0		53,0	125.
594150	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	02/04/1974	3,0	3,0	8,0	36,0	50,0	3,0	53,0	126.
588631	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	3,0	3,0	2,0	44,0	52,0		52,0	127.
593428	LEILA FIGUEIRA RIBEIRO TIZOLIN	04/11/1988	3,0	3,0	6,0	40,0	52,0		52,0	128.
592689	ANA MARIA DE SENA	20/03/1998	3,0	3,0	6,0	40,0	52,0		52,0	129.
581263	SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI	12/08/1986	0,0	6,0	6,0	40,0	52,0		52,0	130.
587409	JEISIANE APARECIDA SANTOS FERREIRA	04/07/2000	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0		51,0	131.

588785	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO	04/11/1992	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0		51,0	132.
581412	NATALIA MOTTA PEREIRA	28/12/1996	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0		51,0	133.
594002	GIOVANA MARIA DE SOUZA NERI	10/12/2003	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0		51,0	134.
581717	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	30/07/1993	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0		51,0	135.
590601	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	06/01/1988	0,0	9,0	6,0	36,0	51,0		51,0	136.
598357	CAMILA YUKIE ORINOUTI	29/04/1998	0,0	9,0	6,0	36,0	51,0		51,0	137.
593410	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO	02/01/1988	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	138.
592690	GABRIELA GOUVEA DE OLIVEIRA	22/06/1999	3,0	3,0	0,0	44,0	50,0		50,0	139.
584128	CATIA SILVANA DE OLIVEIRA ORLANDO	08/12/1980	3,0	0,0	6,0	40,0	49,0		49,0	Não aprovado
586474	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	01/07/1985	3,0	0,0	6,0	40,0	49,0		49,0	Não aprovado
582881	ANALIGIA DE SANTANA ABREU	10/06/1998	0,0	3,0	6,0	40,0	49,0		49,0	Não aprovado
581788	DEBORA RODRIGUES DA SILVA	20/11/1984	9,0	0,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
593125	SIMONI DE LIMA TAPIA	28/06/1973	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
581075	GIOVANA CAROLINE OLIVEIRA ALVES	09/07/1996	6,0	3,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
581070	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/10/1982	9,0	0,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
581699	ARIANI CAITANO	05/09/1989	9,0	0,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585120	SIRLANY ENEAS DE OLIVEIRA	05/11/1997	3,0	6,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
581398	CRISTIANE MOTTA PEREIRA	02/05/1994	3,0	3,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
581501	JESSICA BALEEIRO ELIAS PERGO	08/10/1991	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
586182	SIMONE ALVES DE LIMA PEREIRA	02/05/1987	3,0	9,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
593788	TAIMARA CAMILO PAOEAGUA	14/03/1997	9,0	9,0	6,0	24,0	48,0		48,0	Não aprovado
581457	DEBORA FERREIRA DIAS	22/06/1988	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
593056	ALESSANDRA REGINA PEREIRA	18/12/1993	0,0	3,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
581908	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/1999	0,0	3,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
594236	BIANCA DE SOUZA RAMINELI RUIZ	22/09/2000	3,0	0,0	8,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
582516	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	23/10/1993	3,0	6,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581136	ANA THAIS LIANDO ALVES	03/12/1992	0,0	3,0	8,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
585850	VANESSA DA COSTA RIBEIRO SCHMITZ	17/09/1991	6,0	3,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
581475	NEI SOUZA LIMA	29/08/1978	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
590492	SHIRLEI CONSTANTINO	27/04/1990	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
587885	JANAINE MARQUES DE LIMA POLLI	08/12/1987	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
585122	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	24/03/1993	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
587955	BRUNA FERRO CAMPINAS	10/03/1998	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
592574	ADRIANA TEJADA DE SOUZA DAMACENO	07/02/1991	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
583815	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARAES	14/05/1997	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
591928	JOANA ROVIERO DA SILVA	25/06/2001	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
593994	JOSIANE MARIA DOS SANTOS BATISTA	19/12/1991	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
590537	MARLEI ROMANIDE ARAUJO	20/01/1968	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
585517	SILVANETE RAMOS DOS SANTOS COLTRI	11/11/1972	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
583722	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/04/1986	3,0	9,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
586046	THALIA ONOFRE MENDES LISBOA	06/06/1997	3,0	0,0	6,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
593021	LUZIA DE FREITAS	25/05/1979	0,0	3,0	6,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
581147	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA	11/10/1994	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
592553	FERNANDA APARECIDA VELOSO	04/10/1996	0,0	3,0	10,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
581832	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	0,0	9,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
586056	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO	01/11/1968	6,0	3,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
594386	EULALIA MARCELINO MESSIAS LOPES	11/11/1980	6,0	3,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
585136	ANA FLAVIA SILVA DE AZEVEDO	10/12/1998	6,0	3,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
592987	CARLINE GRACIELE SALDEIRA DA SILVA FAGUNDES	27/02/1963	3,0	6,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
590189	SANDRA DOMINGUES ROMANI	15/10/1972	3,0	6,0	8,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
583439	ROSANGELA MARIA OZELHIERI	27/01/1976	6,0	0,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
584516	JESSICA BATISTA VILALTA	08/01/1998	6,0	0,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
581069	MILLENY CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/06/2000	6,0	0,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
581951	CRISTIANA GOMES DA SILVA	14/10/1990	6,0	0,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
593935	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO	09/12/1981	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
589781	FERNANDA CRISTINA SARRANO RODRIGUES	11/11/1986	9,0	3,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
594138	BEATRIZ DE FREITAS SOLANA	23/07/1968	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
593305	FABIANA GERMANO DA SILVA	24/04/1980	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
593424	VERA LUCIA SILVA DE ARRUDA	02/07/1985	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
593939	RENATA CRISTINA RAMALHO FERREIRA	20/05/1972	3,0	0,0	4,0	36,0	43,0		43,0	Não aprovado
581096	MARIA MADALENA RODRIGUES	22/06/1987	3,0	0,0	4,0	36,0	43,0		43,0	Não aprovado

593577	RENATA BERGAMO	23/11/1990	0,0	3,0	4,0	36,0	43,0		43,0	Não aprovado
588684	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	14/02/1976	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
592126	ANGELICA CRISTINA MEDEIROS MILANI	30/03/1990	3,0	0,0	8,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
589302	PATRICIA DA SILVA ABREU	19/03/1991	3,0	0,0	8,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
581524	BRUNO SERGIO ROCHA PEIXOTO	01/05/1993	3,0	0,0	8,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
581650	MARCIA MONTORO	15/04/1985	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
594169	GABRIEL IRINEU LUIZ DOS SANTOS	20/08/1985	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
594120	MILENA FERNANDA TAVARES DOS REIS	26/07/1999	6,0	3,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
588634	PAULA VITORIA PEREIRA COUTO	21/02/2000	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
593388	TATIANE NUNES BIRNFELD	12/05/1997	0,0	0,0	6,0	36,0	42,0		42,0	Não aprovado
593602	DEVANIR OLIVEIRA DA SILVA	25/04/1976	6,0	0,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
581104	REGIANI BARBOSA	04/06/1985	6,0	0,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
588798	GRAZIELE GONZAGA JAMARCHI	03/05/1994	6,0	0,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
581205	VILMA DOS SANTOS DA SILVA	12/02/1975	6,0	0,0	8,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
586565	MONICA MARQUES	05/04/1993	3,0	3,0	8,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
594136	ALINE FRANCIELI VICTOR	17/05/1989	0,0	6,0	8,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
594125	DENISE FERREIRA BARBOSA PAULINO	30/07/1990	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0		42,0	Não aprovado
593053	SANDRA BENITES	04/10/1983	9,0	9,0	8,0	16,0	42,0		42,0	Não aprovado
586220	ROSANGELA ALVES DE LIMA	26/07/1977	0,0	3,0	2,0	36,0	41,0		41,0	Não aprovado
593252	MARCIA CRAVEIRO ALVES RADO	08/08/1982	3,0	0,0	6,0	32,0	41,0		41,0	Não aprovado
594430	SIMEIRE PEREIRA PINTO LOPES	09/11/1981	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
593752	SIMONE SIMÕES COLLI	10/04/1989	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
587555	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
585305	WILLIAM DONDA MENEGHETI	08/04/1990	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
590999	JULIANA RUIZ	23/09/1977	3,0	6,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
588896	RAFAELA SEZAKE STANICHESCK	22/11/2002	0,0	0,0	4,0	36,0	40,0		40,0	Não aprovado
583275	MAYRA GABRIELLA BORGES DE ALCANTARA MEXIA	11/09/1995	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
588376	KARINA MICHELETTI PRESSENDO	10/08/1999	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
594332	MARIA CRISTINA VISNADI BENEVENUTO	21/01/1981	0,0	0,0	8,0	32,0	40,0		40,0	Não aprovado
593957	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19/09/1987	6,0	0,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581737	AMANDA COSTA SILVA	11/02/1996	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581892	ELAINE GUIDO DE PAULA ARAUJO	18/10/1996	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
584068	LAURA ALEIXO BERTOLLA	25/05/2000	0,0	3,0	4,0	32,0	39,0		39,0	Não aprovado
588235	LUCIANA MELO DOS SANTOS	28/07/1984	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
581587	SARA DE PAULA NUNES DOS SANTOS	08/09/2000	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
581569	ANA GESSICA EVARISTO SILVA	26/06/1989	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0		39,0	Não aprovado
581813	ANGELA MARIA BORTOLAN	13/03/1970	0,0	0,0	6,0	32,0	38,0		38,0	Não aprovado
588761	LUCIANA DE FATIMA ALVES	07/01/1983	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
581197	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	6,0	0,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
593746	DANIELE FERNANDA FERRARI ROSSI	23/04/1982	0,0	6,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
583859	IRANY LAUTON BORGES	29/05/1969	6,0	0,0	8,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
582483	CAROLINE ESPIRITO SANTO	14/01/1998	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
593278	PATRICIA DOMENEGUETTI FREIRE	10/08/1984	0,0	6,0	8,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
590176	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS	05/03/1993	3,0	0,0	6,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
594380	ALANA CRISTINA BARBIERI CAVICHIOLI DE MESSIAS	04/07/1994	3,0	0,0	6,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
584238	SIMONE BELINI DARE	12/08/1986	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
593822	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	6,0	9,0	2,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
585803	SOLANGE PEREIRA BERTOLA	02/11/1976	0,0	0,0	4,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
593119	LUCIANA SILVA TOMAZONI	09/10/1984	0,0	0,0	4,0	32,0	36,0		36,0	Não aprovado
583114	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	07/01/1994	6,0	0,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
592055	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
591244	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/02/1982	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
587750	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	04/06/1984	6,0	0,0	6,0	24,0	36,0		36,0	Não aprovado
581743	JULIANA JANAINA DA SILVA	25/04/1994	3,0	0,0	0,0	32,0	35,0		35,0	Não aprovado
594341	FLAVIANE KATYA MORAES	07/07/1974	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
581442	ANDREA OLIVEIRA SOUZA LUIZ	09/04/1989	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
594038	ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA	12/03/1992	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
591125	BARBARA MARCHETTI SANTANA GONCALVES	14/05/1998	0,0	3,0	4,0	28,0	35,0		35,0	Não aprovado
581162	PRISCILA MOREIRA TRINDADE	14/03/1986	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado

593703	JHULLY MARTINS ALVES	29/06/2002	3,0	6,0	6,0	20,0	35,0		35,0	Não aprovado
581901	ALESSANDRA MOREIRA	11/02/1980	0,0	0,0	6,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
581057	BIANCA MARTINS FONSECA	01/03/2002	0,0	0,0	6,0	28,0	34,0		34,0	Não aprovado
593698	CLAUDINEIA DE FATIMA FERREIRA	08/03/1973	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
591159	VALERIA SILVA DA CRUZ	21/04/1985	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
594306	EDER WILKERSON VICENTE VITOR	14/12/1996	3,0	3,0	4,0	24,0	34,0		34,0	Não aprovado
594183	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	29/03/1974	6,0	6,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
585313	JAQUELINE DESTRO	24/05/1990	0,0	3,0	2,0	28,0	33,0		33,0	Não aprovado
581177	REBECA ROVIERO DA SILVA FONSECA	27/03/1993	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
585172	ANA PAULA SILVA DE LIMA	07/04/1994	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
587542	DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI	26/04/1997	0,0	0,0	0,0	32,0	32,0		32,0	Não aprovado
592342	CINTIA MUNHOS DE SANTANA	08/08/2000	0,0	0,0	4,0	28,0	32,0		32,0	Não aprovado
593102	PATRICIA GOMES MENDONCA PERBELINI	27/01/1997	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0		32,0	Não aprovado
581731	ELIZABETE GARCIA	22/07/1988	0,0	6,0	6,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
581293	ROSIANE DA ROCHA GONCALVES	16/03/1992	3,0	9,0	4,0	16,0	32,0		32,0	Não aprovado
581419	CELIA PALMA PINHEIRO	18/07/1981	3,0	0,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
593655	NUBIA DOS SANTOS GOMES	13/07/1995	3,0	0,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
584406	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997	3,0	0,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
582180	EMANUELLI KAREN PIRES	30/05/1994	0,0	3,0	4,0	24,0	31,0		31,0	Não aprovado
588879	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO	26/01/1990	0,0	3,0	8,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
592979	SANDRA MARIA ESVERCUTTI PASTORI	17/08/1972	0,0	0,0	6,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
581100	JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA	05/12/1997	0,0	6,0	4,0	20,0	30,0		30,0	Não aprovado
587522	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS SANTOS	09/01/1990	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
581056	ALINE GONZAGA DA SILVA	18/05/1990	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
585271	JORDANA KAROLAINE OLIVEIRA DE FARIAS	11/06/2000	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
585903	VANESSA NASCIMENTO	24/07/1997	3,0	3,0	6,0	16,0	28,0		28,0	Não aprovado
581194	AUANE OLIVEIRA MONTEIRO	16/02/2000	0,0	3,0	4,0	20,0	27,0		27,0	Não aprovado
587062	GABRIELA RIBEIRO GATTI	23/11/1998	0,0	9,0	2,0	16,0	27,0		27,0	Não aprovado
586190	ALINE CRISTINA CINQUINI FERREIRA	22/11/1985	0,0	0,0	6,0	20,0	26,0		26,0	Não aprovado
581836	ALINE KRAESKI DA SILVA	07/05/1993	3,0	0,0	2,0	20,0	25,0		25,0	Não aprovado
583395	LUCINEIA CRISTINA DO CARMO MORENO	12/08/1992	0,0	3,0	6,0	16,0	25,0		25,0	Não aprovado
585554	CAMILA MARA SALDEIRA	31/07/1989	6,0	3,0	4,0	12,0	25,0		25,0	Não aprovado
593491	MICHELLE CRISTINA DE OLIVEIRA	19/10/1982	0,0	0,0	4,0	20,0	24,0		24,0	Não aprovado
581723	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA	08/09/1972	3,0	3,0	6,0	12,0	24,0		24,0	Não aprovado
593419	ZENEIDE FATIMA DA SILVA	25/04/1970	3,0	0,0	4,0	16,0	23,0		23,0	Não aprovado
593232	SILVANA VIEIRA SANTOS VIEIRA	04/04/1974	6,0	3,0	2,0	12,0	23,0		23,0	Não aprovado
592251	DANIELA SVERSUT GOES	24/12/1997	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0		21,0	Não aprovado
593641	ANA PAULA APARECIDA DE MATOS	25/04/1991	0,0	9,0	4,0	8,0	21,0		21,0	Não aprovado
581342	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	0,0	3,0	4,0	8,0	15,0		15,0	Não aprovado
593460	ADRIANA VIEIRA GALELLI	03/05/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581665	ALANA COSTA ARAUJO	27/03/2003	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585654	ANA PAULA FERREIRA	27/05/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581269	ANDRE DA COSTA BERA	05/01/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593413	ANNA KARLA VIEIRA MARTINS	07/11/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593348	CELMA MARA BUZATO DA SILVA	23/08/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584072	DEBORA DAYANE FRACASSO	27/05/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584290	ERICA TEIXEIRA CRIPA	17/01/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593228	HELIO REBUSSI	24/08/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594090	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES	31/01/1975	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581462	JOAQUIM MACHADO DA CRUZ	13/12/1975	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593068	LARISSA SANTOS PIRES	23/05/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592827	LETICIA STEFANE BACHIN	30/01/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594178	LILIEZ CRISTINE DE OLIVEIRA	18/12/1968	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585103	LUCIANO VINICIUS MACHADO	02/12/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589807	MARIA APARECIDA MATHEUS	12/07/1962	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586423	MARIA EDUARDA MULLER DE OLIVEIRA	24/04/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593620	MARIA JESSICA ESPARAPAN VOLPATO	20/09/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592487	MARIANA DA SILVA GARCIA	17/09/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594424	MARIANA DOS SANTOS HERMENEGILDO	08/05/2003	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586371	MARILZA PAIAO LEMES	07/11/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593556	MICHELLE PEROZZO	05/05/1984	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

585729	PAMELA LIMA DE SOUZA	03/03/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592747	ROSELI APARECIDA DE REZENDE AUGUSTO	25/09/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593449	ROSICLER DE COSMO ANTUNES LUCKNER	22/11/1974	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594196	SILVANA SOARES DE SOUZA	01/09/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594314	SUZANA TAVARES DOS SANTOS	30/09/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593080	TATIANE OLIVEIRA PUCCI	03/08/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593074	TATIELE BENTA DE OLIVEIRA PUCCI	29/12/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593642	THAINA FERNANDA DOS SANTOS PIRES	25/02/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
591431	THAMIRIS CAROLINE PALHOTO	02/08/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593659	VANCLEIA KARINE PEREIRA	13/08/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
585225	LUANA NERI GONCALVES	13/09/2003	12,0	15,0	6,0	52,0	85,0		85,0	1.
583496	JOSILAINE CLAUDIANO TERUEL	19/10/1988	9,0	15,0	10,0	48,0	82,0	3,0	85,0	2.
594156	DIEGO DUENHA BARDELA	08/09/1997	6,0	9,0	10,0	52,0	77,0		77,0	3.
592600	ADRIELI FERREIRA	22/10/1985	12,0	6,0	6,0	52,0	76,0		76,0	4.
589444	EDINEIA DE SOUZA	10/01/1986	12,0	6,0	6,0	52,0	76,0		76,0	5.
592284	MAYRA FERNANDA FERREIRA	02/07/1998	9,0	9,0	6,0	52,0	76,0		76,0	6.
581468	LUAN FERREIRA BENITES	25/10/2004	9,0	9,0	6,0	52,0	76,0		76,0	7.
581135	BEATRIZ ATHAYDES	17/11/1998	9,0	6,0	6,0	52,0	73,0	3,0	76,0	8.
591028	TALITA DAIANE PAULINO HUNGARO	23/10/1990	12,0	9,0	2,0	52,0	75,0		75,0	9.
588865	ANDREIA DA SILVA ZAMPERONI	28/04/1990	9,0	12,0	2,0	52,0	75,0		75,0	10.
593891	JESSICA ARIEL FRANCA	06/08/1992	6,0	9,0	8,0	52,0	75,0		75,0	11.
594318	SUZANA TAVARES DOS SANTOS	30/09/1998	9,0	12,0	6,0	48,0	75,0		75,0	12.
586117	ROSILAINE MATOS DOS SANTOS	29/07/1988	6,0	12,0	6,0	48,0	72,0	3,0	75,0	13.
585161	PATRICIA QUINTINO DOS SANTOS	22/09/1983	9,0	9,0	8,0	48,0	74,0		74,0	14.
594212	LUCAS PASSOS RANGHETTI	10/03/1994	6,0	9,0	6,0	52,0	73,0		73,0	15.
581343	JULLYENE ALMEIDA JANA	27/06/1999	3,0	12,0	6,0	48,0	69,0	3,0	72,0	16.
581888	ANGELA MARIA DOS SANTOS SOUZA	09/11/1988	6,0	9,0	4,0	52,0	71,0	0,0	71,0	17.
581125	EMILY VITORIA SILVA DE SOUZA	17/12/1992	9,0	6,0	8,0	48,0	71,0		71,0	18.
593411	JAQUELINE ESTEVAM TAVARES APOLINARIO	02/01/1988	9,0	12,0	6,0	44,0	71,0		71,0	19.
597598	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	9,0	9,0	6,0	44,0	68,0	3,0	71,0	20.
581799	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/1995	6,0	12,0	6,0	44,0	68,0	3,0	71,0	21.
587613	MARTA FERNANDES DOS SANTOS FIGUEIRA	10/11/1987	6,0	6,0	6,0	52,0	70,0		70,0	22.
591290	SARA DOS SANTOS DE GOES	02/12/1996	6,0	6,0	6,0	52,0	70,0	0,0	70,0	23.
590497	THAIS CIELY OLIVEIRA MENEGUIN	23/01/1994	9,0	6,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	24.
593934	ANDREA BASTOS DOS SANTOS HUNGARO	09/12/1981	6,0	12,0	4,0	48,0	70,0		70,0	25.
593032	AMALIA AUGUSTA DE PAULA DARIO	31/03/1988	6,0	9,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	26.
581217	PATRICIA GIMENES LONGO PEREIRA	30/10/1992	6,0	9,0	4,0	48,0	67,0	3,0	70,0	27.
593758	NAYELLEN DAIANA PALIOTO GONCALVES	17/09/1997	3,0	6,0	10,0	48,0	67,0	3,0	70,0	28.
585097	DAIANE DANIELA ANDRIATO	22/12/1984	9,0	12,0	2,0	44,0	67,0	3,0	70,0	29.
594389	WASHINGTON LOMBARDE	14/03/1993	6,0	12,0	8,0	44,0	70,0		70,0	30.
592341	SARA DE PAULA NUNES DOS	08/09/2000	12,0	12,0	6,0	40,0	70,0		70,0	31.

	SANTOS									
587444	AMELIA RODRIGUES DA SILVA	02/03/1977	9,0	6,0	6,0	48,0	69,0		69,0	32.
588576	CAMILA CRISTINA NAVARRO FURTADO	09/11/1991	6,0	6,0	4,0	52,0	68,0		68,0	33.
590275	EUVILHEIDE MAXIMO PEREIRA DA SILVA	27/09/1993	12,0	6,0	2,0	48,0	68,0	0,0	68,0	34.
581702	VILMA MARIA DOS ANJOS ALVES	02/08/1980	9,0	6,0	6,0	44,0	65,0	3,0	68,0	35.
581816	SOLANGE DA SILVA PEREIRA	28/11/1983	6,0	9,0	6,0	44,0	65,0	3,0	68,0	36.
581059	RAFAELLA CORREIA FLORIANO	26/10/1998	3,0	15,0	6,0	44,0	68,0	0,0	68,0	37.
581771	MILENE XAVIER DE AZEVEDO	24/02/2000	3,0	12,0	6,0	44,0	65,0	3,0	68,0	38.
587881	JANAINE MARQUES DE LIMA POLLI	08/12/1987	9,0	3,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	39.
593836	RAFAELA CRISTINA BASSI NEGRISOLI	18/08/1994	6,0	9,0	8,0	44,0	67,0		67,0	40.
585227	NATHIELEN MARIANA BACHIN	23/05/2002	6,0	9,0	8,0	44,0	67,0		67,0	41.
581242	LUDEMILA PICCIRILO	24/11/1980	6,0	15,0	6,0	40,0	67,0	0,0	67,0	42.
581411	FABIANA SANTOS DA COSTA	18/01/1986	6,0	12,0	6,0	40,0	64,0	3,0	67,0	43.
581114	JHENIFER NOGUEIRA DA SILVA	04/03/1998	3,0	3,0	8,0	52,0	66,0		66,0	44.
585365	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990	3,0	9,0	2,0	52,0	66,0	0,0	66,0	45.
585125	ARIANE SILVA MORAES DOS SANTOS	24/03/1993	9,0	3,0	6,0	48,0	66,0		66,0	46.
584890	PAULA TAMARA RIBEIRO DOS SANTOS	16/12/2000	6,0	6,0	6,0	48,0	66,0		66,0	47.
589429	EDINEIA CRISTINA MODENA DOS SANTOS	14/09/1980	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0	3,0	66,0	48.
581499	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA	02/09/1998	12,0	6,0	4,0	44,0	66,0	0,0	66,0	49.
593076	ELISANGELA FONSECA BELISARIO DA SILVA	08/07/1989	9,0	9,0	4,0	44,0	66,0		66,0	50.
585075	SHEILA GONCALVES GOMES	06/05/1998	9,0	9,0	4,0	44,0	66,0		66,0	51.
593924	JULIANE DE OLIVEIRA CARREIRO	05/11/1989	9,0	6,0	4,0	44,0	63,0	3,0	66,0	52.
586123	ANDRESSA SARNIK LOPES PEREIRA	16/03/1986	6,0	12,0	4,0	44,0	66,0		66,0	53.
582835	SILVIA HELENA CASTRO SIONI	02/06/1978	12,0	6,0	8,0	40,0	66,0		66,0	54.
584908	MARCIA REGINA CHERRI	31/05/1982	6,0	12,0	8,0	40,0	66,0		66,0	55.
592094	LETICIA GABRIELLY FIAUX	22/01/1997	3,0	3,0	4,0	52,0	62,0	3,0	65,0	56.
581446	FRANCIELE RODRIGUES ROSSETTO	08/04/1997	6,0	9,0	2,0	48,0	65,0		65,0	57.
581061	ALINE GONZAGA DA SILVA	18/05/1990	3,0	6,0	8,0	48,0	65,0		65,0	58.
585488	CAUANI DA SILVA TACONI	27/07/2000	9,0	6,0	6,0	44,0	65,0		65,0	59.
581430	ALINE TAINA CRUZ	26/12/1995	6,0	15,0	4,0	40,0	65,0		65,0	60.
588476	GABRIELA MORAIS ALVES	25/07/1994	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0	3,0	65,0	61.
584830	LUZIA PATRICIA CABRAL FRANKOSKI	13/12/1986	6,0	6,0	4,0	48,0	64,0		64,0	62.
592919	REGINA VEIGA MARTIN DUTRA	30/03/1971	3,0	6,0	8,0	44,0	61,0	3,0	64,0	63.
593568	ALINE GABRIELE SILVA MORAES	06/05/1990	12,0	6,0	6,0	40,0	64,0	0,0	64,0	64.
581682	CAMILA FERNANDA DA SILVA VALENCIO VILVERT	20/02/1994	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0	3,0	64,0	65.
586860	ANDRESSA CUNICO DOS SANTOS	12/06/2003	6,0	12,0	10,0	36,0	64,0		64,0	66.
589432	LUCIANA SILVA TOMAZONI	09/10/1984	12,0	9,0	8,0	32,0	61,0	3,0	64,0	67.
593905	PAMELA ALESSANDRA DALCIN	10/04/1995	6,0	3,0	6,0	48,0	63,0		63,0	68.
583808	MARCIA DA SILVA PUGLIESI	28/06/1980	3,0	3,0	6,0	48,0	60,0	3,0	63,0	69.
581687	ALINE BEATRIZ BELOTO BORTOLI	02/04/1992	0,0	6,0	6,0	48,0	60,0	3,0	63,0	70.
590031	MELINA LUNA MELISINAS LENARDON	14/03/1996	6,0	9,0	4,0	44,0	63,0		63,0	71.
592929	MARCILENE DECIO DA SILVA	08/04/1988	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0		63,0	72.
584220	RENATA CAROLINE RODRIGUES SILVA	17/04/1998	9,0	9,0	2,0	40,0	60,0	3,0	63,0	73.

582528	LAIS DA SILVA ROMANO DE PAULA	23/10/1993	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0	0,0	63,0	74.
592976	SANDRA MARIA ESVERCUTTI PASTORI	17/08/1972	9,0	12,0	6,0	36,0	63,0		63,0	75.
589936	AMANDA LORENA DE ALMEIDA	30/05/1999	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0	3,0	63,0	76.
586582	SONIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA	29/05/1971	6,0	12,0	6,0	36,0	60,0	3,0	63,0	77.
581317	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	3,0	0,0	8,0	48,0	59,0	3,0	62,0	78.
581733	AMANDA COSTA SILVA	11/02/1996	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0	0,0	62,0	79.
581774	REGIANE BELINI SILVA	16/03/1984	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0		62,0	80.
586468	ELIDIANE PADOVANI RAMOS	01/07/1985	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0		62,0	81.
586030	MARIA GIOVANNA SILVA GONCALVES	05/07/1997	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0	0,0	62,0	82.
581261	SILVANA RODRIGUES DA SILVA MALAVAZI	12/08/1986	3,0	9,0	6,0	44,0	62,0		62,0	83.
597710	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA	11/10/1994	3,0	9,0	6,0	44,0	62,0		62,0	84.
584492	LIDIANE PALMA GALTA ROSA DE SENA	29/04/1983	3,0	6,0	6,0	44,0	59,0	3,0	62,0	85.
581207	REGIANI BARBOSA	04/06/1985	12,0	6,0	4,0	40,0	62,0	0,0	62,0	86.
585196	PAULA CRISTIANI FAVERO MARINO	03/11/1984	3,0	15,0	8,0	36,0	62,0		62,0	87.
581355	NATALIA CAROLINE BACHIN DA SILVA	18/04/1999	3,0	6,0	4,0	48,0	61,0		61,0	88.
593320	VANESSA FERNANDA SIQUEIRA QUAQUIO	18/01/1992	12,0	3,0	2,0	44,0	61,0		61,0	89.
583680	ROSENEIA APARECIDA RICARDO DA SILVA	26/08/1977	6,0	9,0	2,0	44,0	61,0	0,0	61,0	90.
593778	FABIANA JACO DA SILVA SALVATERRA	11/12/1984	9,0	6,0	6,0	40,0	61,0		61,0	91.
581461	DEBORA FERREIRA DIAS	22/06/1988	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	92.
582494	CAROLINE ESPIRITO SANTO	14/01/1998	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	93.
581249	SABRINA SANTOS DE MARCHI	04/12/2002	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	94.
593409	ESTELA TOMAZELA SILVA	15/10/2000	3,0	12,0	6,0	40,0	61,0		61,0	95.
594084	IRIS NEIA MOTA DA SILVA MARQUES	31/01/1975	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0	3,0	61,0	96.
583813	KAREN THAIS DA COSTA GUIMARAES	14/05/1997	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0	3,0	61,0	97.
590056	KAMILA BARRETO DE OLIVEIRA	06/12/1995	6,0	12,0	4,0	36,0	58,0	3,0	61,0	98.
591120	BARBARA MARCHETTI SANTANA GONCALVES	14/05/1998	6,0	12,0	4,0	36,0	58,0	3,0	61,0	99.
588079	INGRID ARAUJO MARCELINO DOS SANTOS	14/04/1984	6,0	0,0	6,0	48,0	60,0	0,0	60,0	100.
593892	ANDREIA MARIA DA SILVA	11/11/1984	3,0	3,0	6,0	48,0	60,0		60,0	101.
593028	CATIA CRISTINA DOS SANTOS MOURA	25/01/1988	9,0	3,0	4,0	44,0	60,0		60,0	102.
581597	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0		60,0	103.
581209	SARA DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0		60,0	104.
585213	IRANI SILVA DOS SANTOS BORGES	21/06/1976	3,0	9,0	4,0	44,0	60,0		60,0	105.
584291	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	17/08/1978	3,0	9,0	4,0	44,0	60,0	0,0	60,0	106.
587557	DAIANE DA SILVA ZAGO VACARI	26/04/1997	3,0	9,0	4,0	44,0	60,0		60,0	107.
594023	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	3,0	60,0	108.
594174	LUCIMAR DOTA GONCALVES	06/06/1982	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0		60,0	109.
581532	DANIELA MUNIZ SALU DE FARIA	06/03/1989	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0		60,0	110.
593676	JULIA CAROLINA ALVES DA COSTA	03/11/1994	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0		60,0	111.
581280	PAMELA PERES CEARA	02/12/2000	3,0	9,0	8,0	40,0	60,0		60,0	112.
582768	MICHELE MARTINS DE FREITAS	26/04/2001	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0		60,0	113.
593000	CARLINE GRACIELE SALDEIRA	27/02/1963	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0		59,0	114.

	DA SILVA FAGUNDES									
581876	ELISANGELA SILVA DE MORAES	23/09/1985	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0		59,0	115.
587745	DEBORA FERNANDA DE OLIVEIRA	29/09/1987	6,0	9,0	4,0	40,0	59,0		59,0	116.
581422	JOSINEIA MARQUES DE ARRUDA DA CUNHA	09/04/1981	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0	3,0	59,0	117.
594132	REGIANE CRISTINA DE SOUZA CASTANHO	23/08/1996	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	118.
581208	ROBERTA COSTA SOUZA DE ANDRADE	24/12/1994	3,0	9,0	2,0	44,0	58,0		58,0	119.
594392	JANAINA DOS SANTOS DA SILVA	05/07/1997	3,0	9,0	2,0	44,0	58,0		58,0	120.
581195	SUELEN DOS SANTOS DA SILVA	07/07/1999	3,0	9,0	2,0	44,0	58,0		58,0	121.
583112	BRIZZIANE BRIZZI SOUZA	07/01/1994	3,0	6,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	122.
584176	FRANCISCA ROSA DA SILVA PERES	05/04/1972	0,0	9,0	2,0	44,0	55,0	3,0	58,0	123.
593133	DAIANE PAIXAO	22/01/1988	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	124.
594228	FLAVIA CAROLINA DA SILVA VILHALVA	24/03/2000	9,0	3,0	6,0	40,0	58,0		58,0	125.
594128	ANGELA DE JESUS FARIA SILVA	19/07/1985	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0		58,0	126.
581567	LUANA BRUNA AZEVEDO	16/08/1988	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0		58,0	127.
589253	ANA PAULA REGOLIN ZANON	13/08/1996	3,0	9,0	6,0	40,0	58,0	0,0	58,0	128.
584499	GABRIELLE DOS SANTOS OLIVEIRA	25/03/1999	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	129.
588823	CAROLINA BELCHIOR RODRIGUES	10/06/2000	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	130.
583296	FRANCIELE CARDOSO DE JESUS	06/10/1992	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0		57,0	131.
588666	VANUSA QUEIROZ DOS SANTOS SILVA	14/02/1976	3,0	3,0	4,0	44,0	54,0	3,0	57,0	132.
586546	DENISE DANIEL	18/02/1995	12,0	3,0	2,0	40,0	57,0		57,0	133.
583856	IRANY LAUTON BORGES	29/05/1969	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0		57,0	134.
581756	RAFAELA APARECIDA VIEIRA	24/09/1993	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0		57,0	135.
581726	ELIETE CRISTINA TRAZZI SIMONI	15/08/1975	3,0	6,0	8,0	40,0	57,0		57,0	136.
586971	LUZIA TRAMARIN DA SILVA	10/06/1968	0,0	9,0	8,0	40,0	57,0		57,0	137.
582803	VANESSA BAZAN NASCIMENTO	18/06/1986	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0		57,0	138.
586623	JESSICA SIELE DA SILVA LOPES	11/01/1989	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	3,0	57,0	139.
587679	ANA CAROLINA PEREIRA DA CUNHA GASPARETI	05/10/1995	0,0	15,0	6,0	36,0	57,0	0,0	57,0	140.
585649	ANA PAULA RODRIGUES	08/11/1988	3,0	9,0	0,0	44,0	56,0		56,0	141.
581224	ELENICE DIAS CAMPOS	27/08/1984	9,0	3,0	4,0	40,0	56,0		56,0	142.
593135	AMANDA VIEIRA COSTA	17/09/1998	9,0	3,0	4,0	40,0	56,0	0,0	56,0	143.
593099	CLAUDINEIA DOS SANTOS RIBEIRO	31/05/1985	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	144.
581433	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	145.
581909	LEILIANE ESTER OLIVEIRA DOS SANTOS	20/08/1999	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	146.
593445	ANA PAULA PEREIRA ROSA	08/03/1989	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0	3,0	56,0	147.
584409	GISLENE SILVA DE SOUZA	11/04/1997	3,0	9,0	8,0	36,0	56,0		56,0	148.
594397	MARCIA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	01/11/1982	6,0	12,0	6,0	32,0	56,0		56,0	149.
590709	DEBORA ZANCHI CORREIA	27/09/1985	9,0	9,0	10,0	28,0	56,0		56,0	150.
586585	SILVANA VIEIRA SANTOS	04/04/1974	6,0	3,0	2,0	44,0	55,0		55,0	151.
581402	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	9,0	0,0	6,0	40,0	55,0		55,0	152.
581742	JULIANA JANAINA DA SILVA	25/04/1994	9,0	6,0	0,0	40,0	55,0		55,0	153.
581700	ARIANI CAITANO	05/09/1989	6,0	3,0	6,0	40,0	55,0		55,0	154.
586193	ELIZETE CASTRO DOS SANTOS	17/07/1980	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	155.
581093	MARIA MADALENA RODRIGUES	22/06/1987	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	156.
581083	DANIELA KELI OLIVEIRA DOS	09/01/1990	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	157.

	SANTOS										
585310	ROSINEIA MOREIRA	30/03/1978	3,0	9,0	8,0	32,0	52,0	3,0	55,0	158.
591544	MARIANA DADALTO MANCANO	12/07/1999	0,0	6,0	4,0	44,0	54,0		54,0	159.
581245	ANA PAULA HOFFMANN DE CAMARGO VIEIRA	11/12/1994	3,0	9,0	2,0	40,0	54,0		54,0	160.
583974	NATALIA CRISTINA VALERIO DA SILVA	19/11/2001	9,0	3,0	6,0	36,0	54,0		54,0	161.
585065	MAYARA ROBERTA SCRIPCHENCO GALLES CAMARGO	14/09/1987	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	162.
594324	JOSIANE DOS SANTOS SILVEIRA	29/03/1994	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	163.

	SARTORI									
581102	JESSICA ALICE NOGUEIRA DA SILVA	05/12/1997	3,0	6,0	4,0	40,0	53,0		53,0	164.
584392	SIMONE SILVA DE SOUZA	23/05/1995	0,0	9,0	4,0	40,0	53,0		53,0	165.
594181	MARIA MADALENA VIEIRA RODRIGUES	29/03/1974	9,0	6,0	2,0	36,0	53,0	0,0	53,0	166.
581072	VIVIANE DOS SANTOS PUCHETTI	28/11/1998	6,0	9,0	2,0	36,0	53,0		53,0	167.
581173	BEATRIZ PACIFICO FILITE	14/08/2003	6,0	9,0	2,0	36,0	53,0		53,0	168.
581123	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994	3,0	12,0	2,0	36,0	53,0		53,0	169.
593583	ANGELICA ALVES DE OLIVEIRA MATSUMURA	08/11/1990	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	170.
593088	ANA CAROLINA ZUNTTA DE OLIVEIRA	10/12/1998	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	171.
594190	TIELIDE APARECIDA SARTORI NABARRO BIASOTTO	26/06/1990	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	172.
587546	ELIANE LOPES MELO RICARDO	18/04/1984	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	173.
581424	RAFAELA JULIAO DE ALMEIDA	14/10/1992	6,0	6,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	174.
581434	MARLUCE SOARES DE SOUSA	12/02/1988	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	0,0	52,0	175.
581445	IRIS NADIA ABREU EMERIQUE	02/05/1999	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0		52,0	176.
593991	JULIANA OLIVEIRA DE SOUZA	28/11/1997	3,0	0,0	4,0	44,0	51,0		51,0	177.
581711	ADRIELE LEMES DA FONSECA	29/09/1994	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0		51,0	178.
584000	MAIARA DO NASCIMENTO HEITOR	21/05/1996	6,0	3,0	2,0	40,0	51,0		51,0	179.
588407	MARINEUZA SIMONI CARDOSO	25/05/1970	9,0	6,0	0,0	36,0	51,0		51,0	180.
591242	KEILLA MARA RODRIGUES DA SILVA	30/12/1998	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0		51,0	181.
592806	ROSENILDA DE MAGALHAES SANTOS FERREIRA	17/10/1977	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0		51,0	182.
592933	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	9,0	6,0	4,0	32,0	51,0		51,0	183.
593863	AMANDA KELLER DA SILVA	03/04/2000	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0		51,0	184.
581182	ROSILENE BRAGUIM GONCALVES DE SANTANA	16/01/1987	9,0	6,0	8,0	28,0	51,0		51,0	185.
586242	DAIANE MOREIRA DA SILVA	13/10/1992	3,0	3,0	4,0	40,0	50,0		50,0	186.
593180	JENNIFER DE OLIVEIRA RIBEIRO	15/09/2002	12,0	0,0	2,0	36,0	50,0		50,0	187.
593136	LORENA GOMES MORAES	10/11/1999	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0		50,0	188.
588869	DANIELA CAVALCANTE DE LIMA	15/10/1998	3,0	9,0	2,0	36,0	50,0		50,0	189.
593951	VANESSA GOMES DE OLIVEIRA	20/08/1979	0,0	6,0	8,0	36,0	50,0		50,0	190.
584202	MARIA ELOISA TELINI DUARTE	28/09/2000	9,0	9,0	0,0	32,0	50,0		50,0	191.
581053	BIANCA MARTINS FONSECA	01/03/2002	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0		50,0	192.
581188	ANNA FLAVIA ALVES SIBIONI	06/06/1992	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	193.
581764	GIOVANA KAROLINE DE OLIVEIRA ALVES	09/07/1996	6,0	12,0	4,0	28,0	50,0		50,0	194.
581436	LAIS ARAUJO DE ANDRADE	01/10/2000	0,0	3,0	2,0	44,0	49,0		49,0	Não aprovado
581204	VILMA DOS SANTOS DA SILVA	12/02/1975	6,0	3,0	0,0	40,0	49,0		49,0	Não aprovado
591196	SIMONE FERREIRA DE OLIVEIRA	06/10/1982	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0		49,0	Não aprovado
592217	FATIMA CRISTINA COSTA DA SILVA	31/08/1986	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
582991	JULIANA GABRIELE SILVESTRE	06/09/1995	9,0	6,0	2,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
585661	ELEUDES MUNARETO	29/08/1978	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
594291	ERICKS PIMENTEL DE OLIVEIRA	31/07/1995	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
588786	ANA PAULA DE OLIVEIRA PINTO	04/11/1992	12,0	9,0	0,0	28,0	49,0		49,0	Não aprovado
590599	FERNANDA MONTAGNINE SANTIAGO	06/01/1988	0,0	0,0	8,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
588876	FRANCIELLY ANDREIA MARCONI DE ARAUJO	26/01/1990	9,0	3,0	0,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
586057	LEONILDES CRISTINA AUGUSTO	01/11/1968	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
593658	VANCLEIA KARINE PEREIRA	13/08/1991	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
593713	ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS MATSUYUKI	30/07/1991	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
581720	ANA CLAUDIA SILVA DO NASCIMENTO	30/07/1993	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado

593966	DANIELLE PEREIRA GUMIERI	28/09/1998	6,0	6,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
588357	LUCITANIA SOARES DE SOUSA	23/09/1982	3,0	9,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
593337	BRUNA LETICIA PRESTUPA	22/03/1998	6,0	6,0	8,0	28,0	48,0		48,0	Não aprovado
581708	GISLAINE SIMOES DE SOUZA	30/07/1992	15,0	9,0	8,0	16,0	48,0		48,0	Não aprovado
590496	SHIRLEI CONSTANTINO	27/04/1990	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581824	HELEN CASSIA DE CARVALHO MARTINS DOS SANTOS	02/05/1996	3,0	6,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
594072	DENISE DE LIMA SANTOS	28/08/1979	3,0	6,0	6,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
593303	DANIELY ALVES SILVA	26/11/1996	3,0	3,0	0,0	40,0	46,0		46,0	Não aprovado
590447	VITORIA NICOLAU FERREIRA	01/08/2002	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
593403	RENATA BERGAMO	23/11/1990	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0		46,0	Não aprovado
588497	PAMELA ALVES CABRAL	25/07/1999	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
585276	ELIZANGELA DELORTO MENEGATE	29/06/1982	3,0	9,0	2,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
584462	VITORIA MARIA OLIVA SILVA	15/06/1999	9,0	3,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
583726	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA	28/04/1986	3,0	6,0	0,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
593489	CARLOS EDUARDO DE PAULA	03/07/1986	0,0	3,0	6,0	36,0	45,0		45,0	Não aprovado
593468	JUCELHA ROSA DE OLIVEIRA	23/04/1987	3,0	6,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
594144	LUCIANA CEZAR RODRIGUES	02/04/1974	3,0	12,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado
584926	ALESSANDRA VILALTA MALAVOSI	13/05/1986	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
581418	FERNANDA GOMES VEDOVETO	30/04/1993	3,0	3,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
586491	MARCILENE LEITE SANTOS	01/02/1981	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0		44,0	Não aprovado
593820	PAULA APARECIDA SANTOS RISSATO	28/10/1987	9,0	9,0	2,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
581558	ANA CAROLINE LOPES BERNARDINO	24/08/1995	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
581766	ANA CLAUDIA OLIVEIRA COELHO	12/06/1998	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
589878	IDALINA FERNANDES SALICANO	23/06/1971	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado
581929	MARIA APARECIDA MARTINS DOS ANJOS HUNGARO	30/03/1994	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
586418	FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES OLIANI	02/02/1982	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
593026	LUZIA DE FREITAS	25/05/1979	12,0	6,0	4,0	20,0	42,0		42,0	Não aprovado
592238	DANIELA SVERSUT GOES	24/12/1997	3,0	6,0	0,0	32,0	41,0		41,0	Não aprovado
581725	MARIA APARECIDA GALVAO DA COSTA SILVA	08/09/1972	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
581943	SIMONE BELINI DARE	12/08/1986	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
588778	THALIA ALVES DA SILVA	16/05/2000	6,0	6,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
591331	KAIQUE MEDRADRO DOS SANTOS HENRIQUE	27/07/2002	3,0	3,0	6,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
581906	DANIELA CARVALHO DA SILVA	28/05/2000	3,0	9,0	0,0	28,0	40,0		40,0	Não aprovado
592879	JAQUELINE DOS SANTOS SILVA	18/05/1987	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0		39,0	Não aprovado
582525	ROSIMEIRE SOUZA SILVA	05/01/1981	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
591537	JESSICA MAGALHAES DE LIMA	16/10/1987	6,0	6,0	2,0	24,0	38,0		38,0	Não aprovado
592937	ELIDIANA CRISTINA VAZ	19/11/1972	0,0	3,0	6,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
583189	LETICIA GUEDES PEREIRA SAMPAIO	20/04/1988	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
588776	ROSALINA FRANCISCO DE SOUZA	24/06/1975	0,0	9,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
585906	MILENA RIBEIRO DE SOUZA	26/09/1997	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0		37,0	Não aprovado
581341	MARTA FERREIRA GOUVEA MELISINAS	12/04/1971	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
593783	THAYNA MEIRA LEME FAGUNDES	27/01/1999	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
586618	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR	07/11/1994	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
586549	LEILIANE ALQUINO	19/05/1997	3,0	6,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
583945	JESSICA BATISTA VILALTA	08/01/1998	0,0	9,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
594119	INAGUIA APARECIDA PESTANA	10/07/1970	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0		35,0	Não aprovado
593630	FABIANA DE LIMA OLIVEIRA	14/01/1986	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0		31,0	Não aprovado
587747	FRANCIELI APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	04/06/1984	3,0	3,0	0,0	24,0	30,0		30,0	Não aprovado
593959	MARCIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	19/09/1987	3,0	6,0	4,0	16,0	29,0		29,0	Não aprovado
588917	DIRCIMARA FERREIRA LEAL DOS SANTOS	12/08/1999	6,0	0,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
590178	FIAMA PEREIRA SILVA DE FREITAS	05/03/1993	3,0	3,0	2,0	16,0	24,0		24,0	Não aprovado
593229	ADRIANA LUCIA DE OLIVEIRA	15/11/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588521	ALINE FRANCIELE MAZZI	25/08/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593963	ANA PATRICIA DE JESUS SANTANA	02/02/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593313	ANA SIQUEIRA	26/01/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586578	ANGELA CRISTINA BANA ROSSANO	27/10/1980	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589081	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS GUERRA	10/05/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593808	CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA	14/08/1965	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594401	ELISANGELA CAPORICE	27/04/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593406	ELIZETE ROSANE VIEIRA	15/02/1976	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590321	ERICA J FINETTI DE OLIVEIRA	08/10/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587563	EVELYN THAIS COSTA DE OLIVEIRA	16/07/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
590727	GABRIELA MACHADO	03/03/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

590930	GABRIELA MONTEIRO	23/08/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581414	GISLAINE DOS SANTOS MEDEIROS	17/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589374	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
582962	ISABELA PERIM DE OLIVEIRA	02/10/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585379	ISABELLA COELHO GUILHERME	10/05/2001	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585684	JANAINA MORAIS ALVES SILVA	25/09/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594348	JAQUELINE SA DE SOUZA TANGERINO	27/06/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592888	JESSICA SOARES GOIS FIGUEIREDO	15/07/1995	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588135	KAREN HARUMI FERREIRA MIYAKAWA	26/07/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583506	KARINA APARECIDA LEMES FURLAN	24/07/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581525	LORENA DE OLIVEIRA SALSA	30/12/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593539	LUANA DE FREITAS DA SILVA	06/03/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593311	MARCIA PIRES DE OLIVEIRA MOTA	20/04/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592063	MARIA LUCIA CAVALCANTE DA SILVA	04/01/1967	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589354	MARIA LUIZA PIRES DE OLIVEIRA	26/05/2000	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581074	MARILENE FERRREIRA DOS SANTOS	11/01/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593931	NEUSI APARECIDA ALVES	06/11/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588925	PAMELA PAGADIGORRIA HOLZ	07/02/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581496	RAQUEL JULIAO DE ALMEIDA RODRIGUES	14/10/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581106	RENATA CRISTINA DA CRUZ LOURENCO PASSARELI	06/03/1988	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585487	ROSINEIDE GREGORIO CASTRO	25/09/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594282	ROZIANE DE OLIVEIRA SANTANA	06/05/1987	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583993	SARA TEIXEIRA DA SILVA	11/08/1981	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588774	SENAIDI BRUCKMANN	04/03/1969	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581864	TALLITA ANE OLIVEIRA PINTO	03/12/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581762	VANESSA APARECIDA SEMENSATO	08/11/1982	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581048	BIANCA DA CRUZ LADEIA	14/05/1996	9,0	9,0	8,0	48,0	74,0	3,0	77,0	1.
592975	CAROLINA CHAVES SANTOS LOPES	21/10/1987	12,0	12,0	10,0	40,0	74,0	3,0	77,0	2.
581253	ANA CASSIA HUNGARO COGO	24/09/2001	6,0	12,0	6,0	52,0	76,0		76,0	3.
585587	MAGDA MARIELI VAZ ZANIN	05/07/1986	12,0	6,0	6,0	48,0	72,0	3,0	75,0	4.
588289	JOSIMAR SANCHES ILARIO	10/09/1992	6,0	9,0	8,0	48,0	71,0	3,0	74,0	5.
583557	CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA	18/02/1983	6,0	6,0	6,0	52,0	70,0	3,0	73,0	6.
593947	MIGUEL VICTOR DA SILVA	10/01/1996	12,0	9,0	6,0	44,0	71,0		71,0	7.
581606	KAMYLLA CAETANO MAIA	24/12/1995	6,0	6,0	6,0	48,0	66,0	3,0	69,0	8.
586908	LUIZ HENRIQUE BRESSAN	05/07/1994	12,0	6,0	4,0	44,0	66,0	3,0	69,0	9.
584781	JEFFERSON APARECIDO CALDEIRA GOMES	01/10/1973	9,0	9,0	8,0	40,0	66,0	3,0	69,0	10.
592784	GABRIELLI DA SILVA ALVES	26/01/2000	6,0	12,0	6,0	44,0	68,0		68,0	11.
585806	KAUANE EDUARDA HENRIQUE	10/04/1998	9,0	6,0	8,0	44,0	67,0		67,0	12.
590368	LUIZ AUGUSTO BAESSO TURCI	30/04/1999	6,0	9,0	8,0	44,0	67,0		67,0	13.
586533	RENATO SABINO GUIMARAES	10/09/1994	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0	3,0	67,0	14.
592997	FABIO CARDOSO LOPES	04/04/1977	12,0	6,0	10,0	36,0	64,0	3,0	67,0	15.
591307	RAFAELA GOMES LUIZ	02/06/1998	6,0	6,0	10,0	44,0	66,0		66,0	16.
581778	FABRICIO DUIM RUFATO	01/10/1991	6,0	3,0	10,0	44,0	63,0	3,0	66,0	17.
589471	MARIA LUIZA BENEDETTI DA SILVA	02/04/2000	6,0	12,0	4,0	44,0	66,0		66,0	18.
594283	IVELIZE CRUZ DUARTE	23/05/1986	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0	3,0	66,0	19.
585303	DHULIA AMANDA COSTA	17/10/1994	12,0	9,0	6,0	36,0	63,0	3,0	66,0	20.
593960	MARCIO MARQUES	22/04/1960	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0	3,0	65,0	21.
581150	MILENA VALENTIM	08/08/1997	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0	3,0	65,0	22.
590386	VINICIUS DE CARLI	03/01/1997	6,0	9,0	6,0	44,0	65,0		65,0	23.
593439	MARIA AUGUSTA ZAGO MEXIA	07/04/1997	9,0	12,0	8,0	36,0	65,0		65,0	24.
594031	ENEIDA FLORISBELA ANDRADE	10/02/1959	9,0	3,0	8,0	44,0	64,0	0,0	64,0	25.
581294	VANESSA FERNANDES KRUGER	04/10/1997	6,0	6,0	8,0	44,0	64,0		64,0	26.
581821	TAINARA PRADO PARREIRA	21/06/1996	9,0	6,0	10,0	36,0	61,0	3,0	64,0	27.
592958	HELOISE REGGIANI GALBARDI	18/11/1995	3,0	6,0	6,0	48,0	63,0		63,0	28.
593967	THAIS PELENTIER	19/11/1996	6,0	9,0	8,0	40,0	63,0		63,0	29.
590358	EMANUEL JOSE LAHOS BORGES	26/02/2000	12,0	9,0	6,0	36,0	63,0		63,0	30.
589239	JANAINA FRANCIELE PEZZOTI GUERRER	26/12/1984	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0	3,0	63,0	31.
594025	TUANE SAMARA FARIAS ALVES	10/11/1987	9,0	15,0	8,0	28,0	60,0	3,0	63,0	32.
591556	ALEXIA ALEXANDRA TOMADON NUNES	05/05/1995	9,0	3,0	6,0	44,0	62,0		62,0	33.
581795	MARILIA LAGO	29/11/1993	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0	0,0	62,0	34.
581416	ELISMARA PEREIRA GAJOZO	20/08/1998	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0		62,0	35.

584750	RONALDO PEREIRA BARBOZA	06/01/1990	6,0	3,0	10,0	40,0	59,0	3,0	62,0	36.
583540	VITORIA SPONCHIADO BECKER	31/07/1999	9,0	9,0	8,0	36,0	62,0		62,0	37.
594028	LAURIANE NOVAIS DA ROCHA	22/09/1997	9,0	6,0	6,0	40,0	61,0		61,0	38.
591461	KARINE NATHALY ZANATTO	22/09/1994	6,0	9,0	6,0	40,0	61,0		61,0	39.
589338	BIANCA MIRANDA DEZOTI	03/03/1995	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0		60,0	40.
592660	MARIA ANGELICA PAULIN	01/03/1977	9,0	6,0	6,0	36,0	57,0	3,0	60,0	41.
581132	MARIANA FIGUEIREDO BARROS	20/02/1998	9,0	6,0	4,0	40,0	59,0		59,0	42.
581917	STEPHANEI COELHO PAULINI	10/07/1999	6,0	6,0	6,0	40,0	58,0		58,0	43.
585977	VITORIA MADALENA AMARAL FREIRE XAVIER	05/10/2000	6,0	12,0	0,0	40,0	58,0		58,0	44.
594316	ANA CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	09/08/1986	9,0	9,0	4,0	36,0	58,0		58,0	45.
581680	VANESSA SMAHA DE ARAUJO	19/06/1993	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0	3,0	58,0	46.
581580	IZABELY BIMBATO NERI	29/01/1999	3,0	12,0	8,0	32,0	55,0	3,0	58,0	47.
584992	JOSEVAL HENRIQUE SOARES DOS SANTOS	30/10/1993	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0		57,0	48.
592312	HELLEN CRISTINA DOS SANTOS	31/07/2000	9,0	6,0	2,0	40,0	57,0		57,0	49.
586575	LORENA DE OLIVEIRA MARCHEZONI	29/06/2000	6,0	9,0	2,0	40,0	57,0		57,0	50.
593018	SHEILA MARIA XAVIER	19/08/1990	6,0	9,0	6,0	36,0	57,0		57,0	51.
593908	JOSE JEFFERSON MAIA ALVES	19/07/1991	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0	3,0	57,0	52.
581116	CINTIA SIQUEROLO OSELIERI	16/10/1980	9,0	12,0	4,0	32,0	57,0		57,0	53.
581761	PRISCILA HELENA LEMOS CRUZ	11/04/1983	9,0	12,0	4,0	32,0	57,0		57,0	54.
581300	EMILLYN RODRIGUES ALCARRIA	14/08/1999	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	55.
585662	LETICIA ALMEIDA SALES	29/07/2000	6,0	6,0	4,0	40,0	56,0		56,0	56.
581837	NATALIA FUENTES ALVES	16/05/1998	9,0	9,0	2,0	36,0	56,0		56,0	57.
593160	MARIA LUCIA PIZANI RIBEIRO	23/05/1967	6,0	6,0	8,0	36,0	56,0		56,0	58.
593226	ANA CARLA ABREU DE SOUZA	19/11/1993	9,0	9,0	6,0	32,0	56,0		56,0	59.
586522	EDUARDA MARSCHNER ANDRICH	17/03/1991	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	60.
592237	MARIA DANIELA BARBARA DE CASTRO	17/12/1999	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	3,0	56,0	61.
586455	ELZA ANTUNES BARBOSA RUFATO	02/08/1957	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	3,0	55,0	62.
585279	FRANCIELI GOMES DOS SANTOS	12/04/1995	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	63.
584039	KAMILA MOREIRA SCACO	04/06/1996	3,0	6,0	6,0	40,0	55,0		55,0	64.
593955	ELOISA POMPERMAYER RAMOS	22/09/1996	9,0	6,0	4,0	36,0	55,0		55,0	65.
590906	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS	22/02/1993	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0		55,0	66.
594114	BRUNO TOSO ANDUJAR	18/01/1998	6,0	9,0	8,0	32,0	55,0		55,0	67.
593473	LEDIANE DE MELO HINKEL	29/10/1981	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0	3,0	55,0	68.
592258	MANOELA C G GAZOLA	26/05/1993	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0	3,0	54,0	69.
583840	ANA LIGIA DE SOUZA QUALHO	25/11/1996	9,0	9,0	4,0	32,0	54,0		54,0	70.
588897	MARIANA FERRARI	14/05/1997	9,0	9,0	8,0	28,0	54,0		54,0	71.
593784	NATYELE VANESSA DA SILVA	31/05/1988	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0	3,0	53,0	72.
584673	FERNANDA RIBEIRO FISTAROL	11/08/1998	3,0	6,0	8,0	36,0	53,0	0,0	53,0	73.
592212	THIAGO SITONI GONCALVES	18/01/1999	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0		53,0	74.
581275	SANDRA REGINA DA SILVA	31/03/1969	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0		53,0	75.
583359	FLAVIA SOUZA SILVA	27/05/1997	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0		52,0	76.
593696	LUCIANO GOMES LOPES	19/08/1982	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0		51,0	77.
581616	VIVIANE NOBRIGA DE ARAUJO BUENO	11/12/1994	6,0	3,0	6,0	36,0	51,0		51,0	78.
586327	MARIELE CAMPOS TAVARES	15/03/1999	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0		51,0	79.
593634	RAQUEL PANARALI DE OLIVEIRA TURATO	23/01/2001	12,0	3,0	4,0	32,0	51,0		51,0	80.
594074	LUIZ CARLOS MOREIRA	03/03/1992	12,0	9,0	6,0	24,0	51,0		51,0	81.
592982	JULIANA DE OLIVEIRA SCANTAMBURLO	14/02/2001	9,0	3,0	2,0	36,0	50,0		50,0	82.
587364	BRUNA ARYANE VERISSIMO DA SILVA	14/02/1998	3,0	3,0	8,0	36,0	50,0		50,0	83.
594411	ISABELA MARASCHI MARCHIOLI TERRA	19/03/1990	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
589177	ALEXSANDRO APARECIDO SUNAHARA	19/04/1990	6,0	3,0	8,0	32,0	49,0		49,0	Não aprovado
581202	DEBORA REINA DOS ANJOS	06/03/1995	3,0	3,0	2,0	40,0	48,0		48,0	Não aprovado
592526	RAISSA FAXINA DE OLIVEIRA	27/03/1993	6,0	0,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado
581611	NAIANE RODRIGUES FREIRE	29/10/1987	3,0	9,0	4,0	32,0	48,0		48,0	Não aprovado
589629	LUCAS AWADALLAK	26/09/1991	3,0	0,0	4,0	40,0	47,0		47,0	Não aprovado
592814	ANSELMA PATRICIA SOUZA	23/08/1985	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
586222	ANA LAURA BENETATI ROCHA	23/09/1999	6,0	3,0	2,0	36,0	47,0		47,0	Não aprovado
581544	ANDREA CRISTINA CUNHA	05/06/1977	9,0	6,0	0,0	32,0	47,0		47,0	Não aprovado
594094	FERNANDA BEATRIZ DE ALMEIDA SIMONATO	14/02/1999	9,0	6,0	4,0	28,0	47,0		47,0	Não aprovado
593353	EVERALDO DA SILVA RODRIGUES	03/03/1972	3,0	3,0	8,0	32,0	46,0		46,0	Não aprovado
584751	TAIS APARECIDA MARIANO	26/05/1983	6,0	6,0	6,0	28,0	46,0		46,0	Não aprovado
581479	FABIO MAIA DE ASSIS	16/08/1991	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
594024	LAYSSA EMANUELLY CABERLIN DELMONICO	17/03/1995	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
587976	LENIR SANCHES POSTERARO	20/04/1969	12,0	3,0	2,0	28,0	45,0		45,0	Não aprovado

581118	EVELLYN CAROLINE WIRBOWSKI SILVA	12/05/1995	6,0	0,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
588585	KAREN AMANDA FARIAS DE MORAES	29/11/1999	6,0	0,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
593998	ANA REBECA OLIVA TODAO	22/12/1998	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado
582438	CINTHYA CAMYLA DA SILVA	17/11/1996	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
581639	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA	01/08/1992	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado
581082	ALINE DOS ANJOS DAS DORES	15/12/1994	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
585132	KAROLINNE DE CASTRO SILVA	11/02/1995	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
591281	JHENIFFER AP PEREZ BATISTA	30/03/1993	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0		43,0	Não aprovado
585043	ADRIANA CRISTINA MARCATO KONDO	07/03/1990	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0		43,0	Não aprovado
593329	ANA CAROLINA BORSATTO	13/08/1993	6,0	9,0	4,0	24,0	43,0		43,0	Não aprovado
593416	CARLA PALUDO	18/09/1986	9,0	3,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
583246	JULIA PAULA SEBIM	06/07/1999	6,0	6,0	2,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
584402	PRICILA PULTRINI	24/10/1987	3,0	3,0	8,0	28,0	42,0		42,0	Não aprovado
589281	FRANCIELE CRISTINA MILAN SCHICOVSKI	08/05/1990	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
581228	FERNANDA BARROS ZAGO	06/09/1999	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0		41,0	Não aprovado
585780	DAIANE MARTINI	05/07/1986	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
588187	BRUNA CAROLINE KOTRIK DO CARMO	02/02/1995	9,0	3,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
592763	TIAINA ZIROLDO MOREIRA	02/12/1991	6,0	6,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
584627	BARBARA UHLMANN MENEGASSI	05/03/1997	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0		40,0	Não aprovado
594270	NATALIA EVA FERREIRA	31/07/1999	3,0	3,0	4,0	28,0	38,0		38,0	Não aprovado
581191	EMELLY CRISTINE KOZOWSKI	23/06/1989	12,0	0,0	6,0	20,0	38,0		38,0	Não aprovado
585641	SABRINA APARECIDA DOS SANTOS	15/10/1998	3,0	6,0	0,0	28,0	37,0		37,0	Não aprovado
591206	ANA MARIA AMADO	29/11/1991	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
581545	FABIANA GONCALVES SILVA	13/04/1994	6,0	3,0	4,0	24,0	37,0		37,0	Não aprovado
590374	TATIANE TERUEL DIAS	25/04/1993	3,0	3,0	2,0	28,0	36,0		36,0	Não aprovado
581381	MONIQUE ALMEIDA DO NASCIMENTO	29/04/2000	9,0	9,0	2,0	16,0	36,0		36,0	Não aprovado
589643	ANA CLARA CAMOLEZI	04/04/2000	6,0	3,0	2,0	24,0	35,0		35,0	Não aprovado
581716	SUZANA AP DOS SANTOS	07/12/1982	9,0	3,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
581915	FRANCIELE PICINATO CARVALHO	29/09/1999	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0		34,0	Não aprovado
591914	GABRIELLI BIASOTTO REBECHI	20/03/2002	3,0	9,0	6,0	16,0	34,0		34,0	Não aprovado
589006	ANGELICA OLIVEIRA FERREIRA	21/10/2000	6,0	3,0	4,0	20,0	33,0		33,0	Não aprovado
590621	JAQUELINE ESTEPHANI DE FARIAS FERNANDES	04/01/1995	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0		32,0	Não aprovado
583422	BRUNO AUGUSTO DE SOUZA SILVA	21/03/1997	3,0	0,0	6,0	20,0	29,0		29,0	Não aprovado
593501	SHIRLEY DURAES DA COSTA SANTOS	20/09/1980	3,0	3,0	2,0	20,0	28,0		28,0	Não aprovado
589093	GUILHERME HENRIQUE FRASSAN	09/05/1992	3,0	0,0	4,0	20,0	27,0		27,0	Não aprovado
592001	MARIANA FERRO DE SOUZA	13/11/2000	3,0	0,0	2,0	20,0	25,0		25,0	Não aprovado
581848	ADRIANA LEAL DE LIMA OLIVEIRA	10/03/1977	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594445	AMANDA CAROLINA ROCHA	26/02/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593766	ANGELO MARCIO DAS CHAGAS DE SOUZA JUNIOR	11/09/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593999	CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO	11/02/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581592	CLAUDIA PEDRO SANTANA	03/08/1975	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581903	CYNTIA RANE DA SILVA DAMY	25/05/1985	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592936	DANIELE DEZIDERIO	13/02/1989	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588564	GIOVANE CHAGAS DA SILVA	28/03/1992	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594299	GRAZIELE ARIADNI ARAUJO DA SILVA	01/11/1996	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593239	JANAINA CABRAL DE SOUZA VENDRUSCOLO	12/01/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
584644	JESSICA DOS SANTOS DALMAGRO	22/10/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581644	KAMILA CRISTINI SANTANA	03/09/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
589544	KARINE LUNKES	10/09/1990	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592181	LAURA SQUIZATTO	17/05/2001	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
587590	LETICIA CAROLINE RAMOS	24/10/1994	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
583766	LETICIA PEREIRA ALMEIDA DE JESUS	29/04/1998	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
588894	LETICIA ZANATTI PLEUL	13/04/1999	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
585102	MARCOS COMERLATTO	08/08/1972	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594240	MARIANA ALONSO CICERI	30/03/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
592227	OTAVIO MENANI ERCOLE	01/05/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
581689	PEDRO BUFARA GONZAGA PEREIRA	25/03/1997	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
593405	RODRIGO BORGES	22/02/1983	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
586155	THAMARA DE AGUIAR MATHEOS	01/09/1991	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado
594224	WILLIAN DA SILVA LEITE	17/04/1993	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

RECEPCIONISTA								
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
593862	CATARINE REGINA DA SILVA BRAGA	14/11/1999	9,0	6,0	8,0	40,0	63,0	1.
593222	SANDRA MARA NEVES PEREIRA	03/09/1972	3,0	3,0	6,0	40,0	52,0	2.
593253	IZABEL APARECIDA PRIULI LEONARDO DOS SANTOS	10/03/1981	6,0	6,0	8,0	32,0	52,0	3.
584380	BEATRIZ COGO RONCHI	10/05/2005	0,0	3,0	4,0	44,0	51,0	4.
585521	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS	13/12/2000	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	5.
594064	TIAGO PRIULI LEMOS DOS SANTOS	21/12/2004	0,0	3,0	6,0	40,0	49,0	Não aprovado
581633	EMANUELLE DE SOUZA MUNIS	15/01/1994	12,0	0,0	4,0	32,0	48,0	Não aprovado
582672	MARA SOCORRO DE AZEVEDO DANTAS	24/01/1971	6,0	0,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
593171	ANDRESSA MARAES DE LIMA	30/07/1999	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
590973	NICOLY SANTOS DE GOUVEIA	27/07/2004	3,0	3,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
590815	THAIS DOS SANTOS FERMINO	20/12/1990	9,0	3,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
594192	EDILAINE BARRAGAN DA SILVA	24/04/1998	3,0	0,0	4,0	36,0	43,0	Não aprovado
581415	EMANUELE PAIXAO	31/07/2004	3,0	3,0	2,0	32,0	40,0	Não aprovado
594294	VANESSA EDUARDA ANDRADE DA SILVA	22/06/2002	0,0	9,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
592474	ERIKA CRISTINA BARBOSA	05/06/1986	0,0	0,0	4,0	28,0	32,0	Não aprovado
593488	SUELI DOS SANTOS SILVA	08/09/1985	0,0	6,0	2,0	16,0	24,0	Não aprovado
581480	ALICE AQUINO DE OLIVEIRA	14/07/1987	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0	Não aprovado
583612	ALINE PALADINI DA SILVA	15/11/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
588987	DANIELE MALTA PEREIRA	21/01/1998	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581578	FERNANDA DA SILVA FERREIRA	24/05/1991	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584216	ISRAEL ABSALAO BARBIERO CARDOSO	08/06/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581477	JOAO BATISTA DE LIMA	02/09/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581154	KEMILY ALINE HILARIO FRIGERI	30/04/2004	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594320	MARIELLE CRISTINE COELHO	19/04/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581649	NELSON TORINO YOFUKUJI	01/09/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594448	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593940	SOFIA UWADA NORVILA	28/01/2003	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

SERVENTE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO							
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
588945	LUANA BONFIM GIRALDELI	27/03/2001	36,0	30,0	27,0	93,0	1.
583959	JOICE MENDES	19/03/1983	40,0	18,0	27,0	85,0	2.
586700	ROZELI WEREN	23/07/1983	36,0	21,0	24,0	81,0	3.
594004	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	22/03/1984	36,0	21,0	24,0	81,0	4.
593164	ANA PAULA OLIVEIRA	26/02/1995	36,0	18,0	24,0	78,0	5.
583820	ISABELA LEITE BEZERRA DA SILVA	09/06/1968	32,0	15,0	24,0	71,0	6.
586150	MICHYELI A PARRERA BURAN	17/03/1978	36,0	15,0	18,0	69,0	7.
581265	FABIANE OLIVEIRA PADOVANI	07/08/1983	32,0	12,0	24,0	68,0	8.
581286	IRENE DA COSTA DE SOUZA	28/11/1971	32,0	15,0	21,0	68,0	9.
581219	VENERANDA MADALENA MUNIZ	02/03/1973	28,0	15,0	24,0	67,0	10.
584292	MARIA JOSE VENCAO	15/08/1986	28,0	15,0	24,0	67,0	11.
585423	LEISA CRISTINA AMARAL DE SOUZA	26/04/1999	28,0	18,0	21,0	67,0	12.
581303	LUZIA APARECIDA MICHELETTI PRESSENDO	16/12/1970	24,0	21,0	21,0	66,0	13.
581930	MARLENE ALVES BARBOSA	12/04/1963	32,0	9,0	24,0	65,0	14.
585609	ERICA DA SILVA	02/09/2001	32,0	12,0	21,0	65,0	15.
593557	VANESSA PEREIRA LIMA	24/02/1986	28,0	12,0	24,0	64,0	16.
593571	MILENA DA SILVA GONCALVES OLIVEIRA	27/03/1998	28,0	12,0	24,0	64,0	17.
593117	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	24,0	12,0	27,0	63,0	18.
581660	ROSILENE FERNANDEZ DO SANTOS	08/03/1971	24,0	15,0	24,0	63,0	19.
593914	KEILA CARDOSO DA SILVA	25/10/1980	32,0	9,0	21,0	62,0	20.
581714	FERNANDA SIZINO PRADO	08/09/1983	32,0	12,0	18,0	62,0	21.
593738	NATANIELE APARECIDA DE LIMA DA SILVA	25/12/1995	32,0	12,0	18,0	62,0	22.
581465	LEILA CESARIO PEREIRA	06/04/1993	24,0	12,0	24,0	60,0	23.
591969	DEVIANE CORREA SOARES	18/09/1994	32,0	9,0	18,0	59,0	24.
584065	THAIS MEDEIROS DE CARVALHO GUIMARAES	08/08/1995	28,0	9,0	21,0	58,0	25.

586883	SIDINEIA APARECIDA MONTEIRO	19/02/1967	28,0	12,0	18,0	58,0	26.
593447	ANA PAULA PEREIRA ROSA	08/03/1989	28,0	15,0	15,0	58,0	27.
594431	MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	01/10/1965	24,0	9,0	24,0	57,0	28.
581127	ERCILIA BACHEGA	10/04/1973	24,0	15,0	18,0	57,0	29.
593801	EDNEIA RODRIGUES DE SOUSA	04/12/1982	28,0	12,0	15,0	55,0	30.
585679	JOSINEIA DA SILVA	05/06/1978	32,0	6,0	15,0	53,0	31.
590944	THAIS MARTINS LAERA	09/09/1991	20,0	15,0	18,0	53,0	32.
583145	ELIANA MARIA FERNANDES DE ARANDA	18/08/1978	28,0	6,0	18,0	52,0	33.
584146	AYSLLANE GOMES SEMIAO	11/04/1995	24,0	3,0	15,0	42,0	Não aprovado
581144	MARGARETH DA SILVA BACHEGA	01/09/1968	32,0	0,0	9,0	41,0	Não aprovado
592011	MARLI MARQUES DA SILVA	31/05/1979	16,0	9,0	15,0	40,0	Não aprovado
592332	MARIA APARECIDA MARCO KALINOSKI	09/04/1972	16,0	3,0	18,0	37,0	Não aprovado
581858	ROSINEI SILVA RAMOS	26/07/1973	16,0	6,0	15,0	37,0	Não aprovado
587990	ELIETE EULALIA AMORIM ROSSI	18/07/1975	20,0	0,0	15,0	35,0	Não aprovado
584698	KELLEN CRISTINA LIANDO CARVALHO	01/04/2000	20,0	6,0	9,0	35,0	Não aprovado
585479	CLARICE PREZENCE	26/02/1972	16,0	6,0	12,0	34,0	Não aprovado
581632	FATIMA GARCIA MALTA DA SILVA	14/08/1970	8,0	6,0	15,0	29,0	Não aprovado
592266	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	17/03/1978	8,0	0,0	3,0	11,0	Não aprovado
592025	REGINA VITAL DA SILVA	09/11/1961	4,0	6,0	0,0	10,0	Não aprovado
594110	LEONICE MARTINS BARROS	23/11/1965	4,0	0,0	3,0	7,0	Não aprovado
585489	MARIA LOURENCO	17/09/1963	0,0	3,0	3,0	6,0	Não aprovado
592802	TEREZA COGO	11/07/1970	4,0	0,0	0,0	4,0	Não aprovado
593853	ALINE BONFIM DE OLIVEIRA DOS SANTOS	12/02/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
581267	BRUNA BACHEGA ROCHA ALMEIDA	27/10/1997	---	---	---	N/C	Desclassificado
581614	DANIELA DOS SANTOS	22/10/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
581234	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	18/06/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
581560	EVA BELISARIO DUARTE	29/07/1968	---	---	---	N/C	Desclassificado
585555	FABIANE ALMEIDA BARROS	24/11/2003	---	---	---	N/C	Desclassificado
581066	JOICE SANTOS DA SILVA	14/02/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
589007	JULIANA MARIA NERI	24/08/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
593140	PATRICIA CARLOS RODRIGUES	05/12/1982	---	---	---	N/C	Desclassificado
581113	RAUANE SILVA DOS SANTOS	07/01/2001	---	---	---	N/C	Desclassificado
581738	ROSANA CORINA RODRIGUES MORAIS	15/08/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado
594274	SIMONE MOREIRA FRANCISCO	15/11/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
581627	SOLANGE DOS SANTOS FONSECA	23/10/1973	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581705	JOSIANE APARECIDA PEREIRA	08/09/1984	6,0	12,0	6,0	40,0	64,0	1.
584448	VANIA LUCIA DE CARVALHO	14/09/1973	0,0	12,0	6,0	44,0	62,0	2.
593875	FERNANDA SUELLEN DA FONSECA	12/06/1986	3,0	6,0	0,0	44,0	53,0	3.

TÉCNICO DE RAIO X

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581360	MARCELO ALMEIDA DE JESUS	12/04/1985	12,0	12,0	8,0	32,0	64,0	1.
581618	IGOR HENRIQUE MORENO	06/02/1997	9,0	9,0	10,0	32,0	60,0	2.
588612	LUIZ NILSON NUNES BARBOSA	24/10/1974	9,0	12,0	10,0	28,0	59,0	3.
583646	ADRIANA APARECIDA DOS SANTOS	04/04/1985	12,0	9,0	8,0	28,0	57,0	4.
584718	PAULA REGIANE PEREIRA DE SOUZA	09/06/1990	9,0	6,0	6,0	32,0	53,0	5.
594077	RAFAEL MENDONCA ANTUNES	04/10/1990	3,0	12,0	8,0	28,0	51,0	6.
581918	ALAN MILANI	14/01/1999	6,0	6,0	6,0	32,0	50,0	7.
584504	ARTHUR FIGUEIRA DE SOUZA	29/11/1988	6,0	12,0	8,0	24,0	50,0	8.
589520	KARINA MUNHOZ	01/04/1990	3,0	6,0	4,0	36,0	49,0	Não aprovado
581092	MAGDA LUZIA RITTER	11/06/1985	6,0	9,0	6,0	28,0	49,0	Não aprovado
591428	MARCOS PAULO NASCIMENTO	15/12/1983	3,0	9,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
587944	FERNANDO VELASCO JORGE	25/03/1986	3,0	9,0	8,0	28,0	48,0	Não aprovado
581754	CLEONICE GARCIA DA COSTA	09/02/1977	6,0	9,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado

587645	SILVANA AZAMA	29/08/1973	3,0	12,0	8,0	24,0	47,0	Não aprovado
594396	SUZANA SILVA DE ABREU GARONI	11/09/1994	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
590111	ROMULO ZANELA LENARDON	16/10/1990	9,0	9,0	8,0	20,0	46,0	Não aprovado
593190	BRUNO TEIXEIRA FERRARINI	28/09/1985	6,0	12,0	8,0	20,0	46,0	Não aprovado
581344	MARCELO APARECIDO GOMES	16/05/1980	12,0	12,0	6,0	16,0	46,0	Não aprovado
586563	LUIZ PAULO DE MAYO FERNANDES	12/12/1987	9,0	12,0	8,0	16,0	45,0	Não aprovado
581297	CARLOS ALEXANDRE MATHEUS DE BARROS	08/09/1993	3,0	3,0	6,0	32,0	44,0	Não aprovado
594372	PERCY CANO	10/05/1985	6,0	3,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
581584	VALDINEI DE OLIVEIRA MAGRI	21/08/1991	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
589238	LUCAS ALBINO	01/06/1999	6,0	6,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
583941	GLAUBER SADOS SANTOS ROSA	18/03/1984	3,0	9,0	6,0	24,0	42,0	Não aprovado
594230	JESSICA ANDRE LEMES	06/05/1992	12,0	6,0	8,0	16,0	42,0	Não aprovado
581159	GRALCIA LAVERDE	11/03/1989	6,0	3,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
594186	JULIO CESAR VALVASORI FERNANDES	18/11/2002	6,0	9,0	6,0	20,0	41,0	Não aprovado
588995	SIMONI SIBIM KUSSUDA	27/11/1989	3,0	9,0	4,0	24,0	40,0	Não aprovado
583931	GECIVALDO OLIVEIRA PEREIRA	09/07/1978	9,0	3,0	8,0	20,0	40,0	Não aprovado
588921	MARCIO ALVARES	18/03/1978	3,0	12,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
592377	GIOVANI ROBERTO LOPES	08/10/1980	3,0	12,0	4,0	20,0	39,0	Não aprovado
593893	GEISON VENANCIO DE OLIVEIRA	10/01/1989	0,0	12,0	6,0	20,0	38,0	Não aprovado
588926	TAIS ROBERTA DA SILVA GOMES	22/07/1984	3,0	6,0	4,0	24,0	37,0	Não aprovado
594244	ADRIELE SILVA DOS SANTOS	23/07/2000	0,0	6,0	2,0	28,0	36,0	Não aprovado
594217	ANA CAROLINA VASCONCELLOS DE OLIVEIRA	27/12/1983	6,0	6,0	4,0	20,0	36,0	Não aprovado
593221	EDILAINE ALMEIDA DE CAMPOS	21/10/1984	9,0	9,0	2,0	16,0	36,0	Não aprovado
594188	REINALDO PEREIRA DE JESUS	11/11/1976	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
589392	ROSANGELA MARTINEZ GONCALVES PEREIRA	03/11/1980	3,0	12,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado
592384	JENIFER CAROLINE LOPES	15/05/2004	6,0	9,0	8,0	12,0	35,0	Não aprovado
593601	KARINA DOS SANTOS SALICANO RUFATO	12/11/1987	6,0	6,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581380	DANUBIA LETICIA SILVA DE HARO ROMERO	14/11/1995	3,0	9,0	2,0	20,0	34,0	Não aprovado
581612	EDMAR MANOEL DA SILVA	05/09/1971	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
581646	CLEYSSEM KELLY MIGUEL DA SILVA	01/06/1979	6,0	6,0	6,0	16,0	34,0	Não aprovado
588730	RENATO JUNIOR GOMES	16/07/1982	3,0	3,0	6,0	20,0	32,0	Não aprovado
592243	MARIA CAROLINE GONCALVES DE MENEZES	02/05/1994	6,0	3,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
585519	ERIKA LUZIA FRANCO AVALOS	13/12/2000	3,0	6,0	2,0	20,0	31,0	Não aprovado
593824	EVERALDO SIQUEIRA MORAIS	13/03/1972	6,0	3,0	4,0	16,0	29,0	Não aprovado
593177	TIAGO DANILO ZANETTIN ESCOLA	04/04/1992	0,0	6,0	2,0	20,0	28,0	Não aprovado
592549	ITALO ROGER ALVES FERRARI	24/02/1995	6,0	0,0	6,0	16,0	28,0	Não aprovado
581443	BEATRIZ VITORIA MOSCONI	12/02/2001	6,0	6,0	4,0	12,0	28,0	Não aprovado
588338	GUILHERME GONCALVES DO NASCIMENTO VECHIATO	20/09/2001	0,0	6,0	4,0	12,0	22,0	Não aprovado
583550	ANA PAULA PESSOA VIEIRA	16/05/1996	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado
581216	LEONICE SOARES EVARISTO	03/09/1978	0,0	3,0	2,0	16,0	21,0	Não aprovado
594112	CARLOS HENRIQUE VALVASORI FERNANDES	15/06/2001	3,0	12,0	6,0	0,0	21,0	Não aprovado
582747	TYELI ROSSI DOMICIANO	23/07/1998	0,0	3,0	4,0	12,0	19,0	Não aprovado
583497	CAROLINE PEREIRA AMADUCCI	17/08/1986	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581218	EDILEUZA MOTA DO NASCIMENTO	18/06/1976	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

584030	FABIO DE OLIVEIRA	19/01/1980	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584762	FERNANDO DO PRADO GONZALEZ	18/02/1990	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593637	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594000	JOCIMAR DE SOUZA ANTUNES	10/11/1984	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
591941	KEZIA BRABO DE ARAUJO	04/09/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581513	LUCAS BALEEIRO ELIAS	26/01/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594145	MELISSA RONCHI	13/06/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
584579	NAGILA WISLEY DE SOUZA SILVA	08/10/1994	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593343	PAULO JOSE RODRIGUES	18/06/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	**NOME**	**DATA DE NASCIMENTO**	**L.P.**	**MAT.**	**C.G.**	**C.E.**	**NOTA PROVA OBJETIVA**	**RESULTADO**
581704	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	9,0	9,0	10,0	52,0	80,0	1.
591039	MATHEUS ALVES DE MORAES PIRES	09/07/1999	9,0	3,0	6,0	48,0	66,0	2.
581489	CLEIA DOS SANTOS	09/02/1993	6,0	9,0	6,0	44,0	65,0	3.

581944	ALANA PAULA DE SOUZA AMORIM	26/08/1993	12,0	9,0	4,0	40,0	65,0	4.
590065	JULIANE DA SILVA CASAROTTI	27/01/2001	9,0	9,0	6,0	40,0	64,0	5.
581752	SANTA DIAS DA SILVA	03/11/1970	6,0	6,0	6,0	44,0	62,0	6.
593926	JHEAN ISAC BOTITANO	05/05/1997	3,0	9,0	6,0	44,0	62,0	7.
594412	MARIO JOAO JOBI	04/03/1973	6,0	12,0	4,0	40,0	62,0	8.
592438	VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	09/03/1976	12,0	6,0	8,0	36,0	62,0	9.
581413	ANGELA ROSA SEEHAGEN	09/08/1979	6,0	6,0	8,0	40,0	60,0	10.
587740	KESSIA ESTEFANY DOS SANTOS FELIX	05/03/1995	12,0	6,0	6,0	36,0	60,0	11.
581487	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA	27/07/2001	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0	12.
591137	CLEOCIR CEZAR DA SILVA	05/12/1973	6,0	15,0	2,0	32,0	55,0	13.
590081	VALDETE ALVES FELIPE	30/05/1979	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0	14.
594261	MARA LUCIA DA SILVA	29/04/1982	3,0	9,0	6,0	36,0	54,0	15.
593131	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO	24/03/1999	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0	16.
582958	DHANA CAROLINA HELLEN TEODORO	31/05/1988	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	17.
582347	KARINA EDUARDA COELHO DE OLIVEIRA	03/01/2002	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	18.
581399	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	31/08/1975	3,0	9,0	4,0	36,0	52,0	19.
593372	PAULO ROBERTO AGUIAR DE SOUZA	17/03/1982	0,0	12,0	4,0	36,0	52,0	20.
588472	MARCOS ROBERTO ALBINO	11/08/1972	6,0	12,0	10,0	24,0	52,0	21.
584159	VERA LUCIA CAMPOS DE OLIVEIRA	16/02/1968	3,0	0,0	8,0	40,0	51,0	22.
581474	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS	09/04/1999	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0	23.
581456	ADRIANA DE ALMEIDA CHAVENCO	30/10/1997	3,0	6,0	6,0	36,0	51,0	24.
582368	KAMILA FERNANDA COELHO DE OLIVEIRA	18/02/1992	6,0	9,0	4,0	32,0	51,0	25.
588493	VANESSA DA CRUZ BEZERRA	12/12/1993	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	26.
593361	LAVINIA DE OLIVEIRA FAGUNDES	15/10/1998	6,0	6,0	2,0	36,0	50,0	27.
593517	DENISE MARGARIDA DA SILVA	22/01/1982	3,0	3,0	8,0	36,0	50,0	28.
592008	ELIANA LEMOS CUNHA SOUZA	19/06/1970	3,0	9,0	2,0	36,0	50,0	29.
584576	VERONICA DAMBROSIO DE ANDRADE	04/01/1967	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0	30.
581403	RODRIGO MARTINS LOPES	25/07/1991	3,0	9,0	6,0	32,0	50,0	31.
581759	MARIA LUCIA CARDOSO COSTA BIZARI	01/11/1975	9,0	9,0	8,0	24,0	50,0	32.
588726	BARBARA KAUANY MOREIRA DE OLIVEIRA	26/11/1997	9,0	6,0	0,0	32,0	47,0	Não aprovado
590379	FRANCIELE SIBIM	19/09/1985	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
588601	FERNANDA FIGUEIRA RIBEIRO NAKASHIMA	25/02/1992	6,0	9,0	4,0	28,0	47,0	Não aprovado
587340	MARCIA DE OLIVEIRA E SILVA	24/02/1978	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado

588540	ZENEIDE SOFIA FIGUEREDO CIGIOTTO	18/07/1987	0,0	6,0	4,0	36,0	46,0	Não aprovado
581498	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
598585	DANIELE BARBOZA DE FREITAS	01/08/1993	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
589221	CRISLAINE DE SOUZA	28/12/1981	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
583656	MARIA CRISTINA AVALOS FRANCO LEGHI	11/10/1984	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
588748	JOANA CRISTINA SANTOS	21/05/1987	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
597730	ALINE VANESSA BUENO	06/01/1991	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
594089	GLEICY KELLY SILVA PAIVA	21/11/1996	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado
590092	JOSE APARECIDO FRANCA JUNIOR	20/02/1984	3,0	6,0	6,0	28,0	43,0	Não aprovado
581452	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/12/1993	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
590717	JOICIANY MACULA DA SILVA	21/01/1997	3,0	9,0	2,0	28,0	42,0	Não aprovado
582684	MONICA DA SILVA BRITO	10/05/1996	3,0	6,0	4,0	28,0	41,0	Não aprovado
582507	DAIANE PATRICIA DE SOUZA	29/09/1989	6,0	3,0	2,0	28,0	39,0	Não aprovado
585150	ELOISA HERBERT	23/07/1960	6,0	3,0	6,0	24,0	39,0	Não aprovado
586495	LEONARDO MILANO	24/07/2001	0,0	0,0	6,0	32,0	38,0	Não aprovado
581161	ALINE GISELE DA SILVA CAMARGO BARRETO	16/02/1983	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0	Não aprovado
593804	LORENA CALIANI PEDRO	25/08/2001	9,0	6,0	2,0	20,0	37,0	Não aprovado
584571	ELIARA DE LIMA DA SILVA	02/02/1992	6,0	6,0	0,0	24,0	36,0	Não aprovado
581105	JEISIANE LOPES DE SOUZA	04/06/1992	0,0	9,0	2,0	24,0	35,0	Não aprovado
593649	ALEXANDRE SAVIOLI DOS SANTOS	09/02/1991	0,0	6,0	8,0	20,0	34,0	Não aprovado
584797	LILIA CRISTINA LOPES RIBEIRO	06/03/1998	3,0	6,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
583522	ANA RAQUEL PORTELA NERY DA CRUZ	04/06/1987	0,0	9,0	4,0	20,0	33,0	Não aprovado
598367	DANIELA FLORENTINO BUENO	22/04/1993	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado
593430	ALEX SANDRO MARIN RODRIGUES	02/04/1982	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado
591195	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	27/05/1986	6,0	6,0	4,0	16,0	32,0	Não aprovado

585080	DIONE APARECIDO DE OLIVEIRA	20/01/1979	6,0	3,0	6,0	16,0	31,0	Não aprovado
585683	MARIA FERREIRA LIMA SILVA	15/01/1981	3,0	6,0	4,0	12,0	25,0	Não aprovado
585023	ANDERSON NEGRELI	14/05/1997	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593525	EDUARDA GABRIELE PEREIRA OLIVEIRA	23/05/1999	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
593653	ELISANGELA SIMONE ZAMBELLI	22/03/1983	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
590071	GRAZIELLI APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	07/04/2005	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
587615	JOSIANE SILVA DE LIMA	28/03/1989	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
594098	SANDRA MARIA DA CRUZ	17/03/1972	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581193	TAINARA SALETE MARQUES DA SILVA	29/11/2000	---	---	---	---	N/C	Desclassificado
581141	THAIMILY VIANA DA SILVA	01/09/2001	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

*** PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
591581	AUGUSTO DADALTO MOURA	11/03/1991	6,0	3,0	8,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado
581348	SOLANGE APARECIDA WOLFF FERRAZ	24/02/1968	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
593301	MICAEL RODRIGUES DE SOUZA	10/04/2002	---	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
587403	JOSE CARLOS MAIA DOS REIS	10/05/1988	12,0	18,0	27,0	57,0	1.

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581951	CRISTIANA GOMES DA SILVA	14/10/1990	6,0	0,0	6,0	32,0	44,0		44,0	Não aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
589878	IDALINA FERNANDES SALICANO	23/06/1971	3,0	3,0	4,0	32,0	42,0		42,0	Não aprovado

TÉCNICO DE RAIO X

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
594188	REINALDO PEREIRA DE JESUS	11/11/1976	6,0	9,0	4,0	16,0	35,0	Não aprovado

*** CANDIDATOS AFRODESCENDENTES:**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
598736	ROSILENE DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	6,0	6,0	0,0	32,0	44,0	Não aprovado

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
584513	EUDER LUCAS TOBAR MOREIRA	28/04/1995	6,0	6,0	2,0	8,0	22,0	Não aprovado

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
584858	DILSON MARCOS DE MEIRELES	24/05/1972	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0	Não aprovado

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
586881	GESSICA KAUANE ZAMPRONIO	17/07/1991	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado

AUXILIAR DE APOIO A INFÂNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
585327	CASSIANO GARCIA DE SOUZA	17/06/1976	6,0	6,0	10,0	40,0	62,0	1.
581855	CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA	10/12/1982	3,0	9,0	2,0	40,0	54,0	2.
593450	IRANI DE AGUIAR MERCENAS BRITO	22/03/1979	9,0	9,0	0,0	36,0	54,0	3.
581120	REBECA GODOY DE MACEDO	20/10/1999	9,0	3,0	4,0	36,0	52,0	4.
581590	ROSILENI DOS SANTOS CAMPOS	25/09/1976	3,0	9,0	4,0	28,0	44,0	Não aprovado
581131	MAISA DE LIMA DUARTE	09/07/1995	0,0	0,0	4,0	36,0	40,0	Não aprovado

ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
582794	LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS	03/01/1995	9,0	12,0	4,0	24,0	49,0		49,0	Não aprovado

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
598298	JHEAN ISAC BOTITANO	22/04/1993	9,0	6,0	2,0	24,0	41,0		41,0	Não aprovado

FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
592225	JANAINA ALBINO OLIVEIRA	18/09/1986	---	---	---	---	N/C		---	Desclassificado

GUARDA MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	T.A.F.	RESULTADO
581609	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	06/05/1991	6,0	0,0	8,0	48,0	62,0	APTO	1.

MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
593597	WELLYTON CARLOS RODRIGUES	04/06/1993	6,0	9,0	6,0	32,0	53,0	7,0	60,0	1.

NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
590954	RAFAEL GREJANINI DA SILVA	23/04/1995	3,0	3,0	6,0	36,0	48,0		48,0	Não aprovado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
581819	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990	6,0	6,0	4,0	56,0	72,0	3,0	75,0	1.
581318	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	6,0	3,0	6,0	52,0	67,0	3,0	70,0	2.
581189	ALINE TAINA CRUZ	26/12/1995	6,0	6,0	4,0	52,0	68,0		68,0	3.
584907	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	3,0	9,0	2,0	48,0	62,0		62,0	4.
588020	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	3,0	6,0	8,0	44,0	61,0		61,0	5.
593737	CILENE SALES MINHACO DA SILVA	29/09/1982	0,0	3,0	8,0	48,0	59,0		59,0	6.
581594	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	6,0	6,0	6,0	36,0	54,0		54,0	7.
598357	CAMILA YUKIE ORINOUTI	29/04/1998	0,0	9,0	6,0	36,0	51,0		51,0	8.
581147	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA	11/10/1994	6,0	3,0	4,0	32,0	45,0		45,0	Não aprovado
593424	VERA LUCIA SILVA DE ARRUDA	02/07/1985	6,0	6,0	4,0	28,0	44,0		44,0	Não aprovado
593419	ZENEIDE FATIMA DA SILVA	25/04/1970	3,0	0,0	4,0	16,0	23,0		23,0	Não aprovado

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
597598	JESSICA APARECIDA CERQUEIRA DA SILVA	17/07/1989	9,0	9,0	6,0	44,0	68,0	3,0	71,0	1.
581799	THASIANE SANTOS DE OLIVEIRA	14/01/1995	6,0	12,0	6,0	44,0	68,0	3,0	71,0	2.
585365	ANA CAROLINA DOS SANTOS MUSSI	29/01/1990	3,0	9,0	2,0	52,0	66,0	0,0	66,0	3.
581430	ALINE TAINA CRUZ	26/12/1995	6,0	15,0	4,0	40,0	65,0		65,0	4.
581317	ALINE FERNANDA MENEZES DA SILVA	29/06/1994	3,0	0,0	8,0	48,0	59,0	3,0	62,0	5.
597710	CARLA FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA	11/10/1994	3,0	9,0	6,0	44,0	62,0		62,0	6.
581597	ELIANA APARECIDA BURGO DE OLIVEIRA	13/10/1984	6,0	6,0	4,0	44,0	60,0		60,0	7.
594023	DELI LEMOS DOS SANTOS	19/09/1973	3,0	6,0	4,0	44,0	57,0	3,0	60,0	8.

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	NOTA PROVA DE TÍTULOS	NOTA FINAL	RESULTADO
590906	BRUNA EDUARDA ESTERCIO SANTOS	22/02/1993	9,0	6,0	8,0	32,0	55,0		55,0	1.
581639	MARCELA GEICE MARTINS FIUZA	01/08/1992	6,0	6,0	8,0	24,0	44,0		44,0	Não aprovado

SERVENTE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
591969	DEVIANE CORREA SOARES	18/09/1994	32,0	9,0	18,0	59,0	1.
592266	VALDIRENE APARECIDA DOS ANJOS	17/03/1978	8,0	0,0	3,0	11,0	Não aprovado

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	C.E.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
581704	JHORDAN GENARO BOTITANO	02/05/1992	9,0	9,0	10,0	52,0	80,0	1.
581487	FRANK EDUARDO SOUZA LIMA	27/07/2001	9,0	9,0	6,0	36,0	60,0	2.
593131	TIAGO RODRIGUES ASSUNCAO	24/03/1999	6,0	3,0	4,0	40,0	53,0	3.
581474	JOAO LUCAS CRUZ DOS SANTOS	09/04/1999	3,0	6,0	2,0	40,0	51,0	4.
581498	NATALIA DOMINGUES PEREIRA	02/12/1992	6,0	6,0	2,0	32,0	46,0	Não aprovado
598585	DANIELE BARBOZA DE FREITAS	01/08/1993	0,0	6,0	2,0	36,0	44,0	Não aprovado
597730	ALINE VANESSA BUENO	06/01/1991	3,0	6,0	2,0	32,0	43,0	Não aprovado

581452	FERNANDA FERREIRA DA SILVA	08/12/1993	9,0	6,0	4,0	24,0	43,0	Não aprovado
598367	DANIELA FLORENTINO BUENO	22/04/1993	3,0	3,0	2,0	24,0	32,0	Não aprovado

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Iporã – PR, 29 de setembro de 2022.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:5B5F1C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RGF - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00													
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LÍQUIDADAS												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	1.099.905,15	1.126.386,89	0,00	0,00	10.800.432,60	0,00
Pessoal Ativo	845.260,50	802.961,86	814.607,18	1.574.037,46	963.771,33	1.096.327,78	1.024.428,18	1.039.884,98	1.047.058,29	1.073.540,02	0,00	0,00	10.281.877,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	718.968,89	683.459,57	695.314,72	1.229.288,67	829.872,23	928.678,31	871.099,65	887.919,07	892.164,87	916.030,43	0,00	0,00	8.652.796,41	0,00
Obrigações Patronais	126.291,61	119.502,29	119.292,46	344.748,79	133.899,10	167.649,47	153.328,53	151.965,91	154.893,42	157.509,59	0,00	0,00	1.629.081,17	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	0,00	0,00	39.146,88	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.405,99	3.300,00	3.300,00	6.624,54	3.405,99	4.099,44	3.752,73	3.752,73	3.752,73	3.752,73	0,00	0,00	39.146,88	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	43.015,81	43.015,82	49.717,55	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,14	49.094,13	49.094,13	49.094,14	0,00	0,00	479.408,14	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	891.682,30	849.277,68	867.624,73	1.629.756,14	1.016.271,46	1.149.521,36	1.077.275,05	1.092.731,84	1.099.905,15	1.126.386,89	0,00	0,00	10.800.432,60	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.897.555,31	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	775.544,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	31.122.011,31	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**10.800.432,60**	**34,70**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.805.886,11	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.965.591,80	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	15.125.297,50	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 08h e 53m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:55D31F8F

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO														
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
9/2.021 A 8/2.022														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**													
	9 / 2.021	**10 / 2.021**	**11 / 2.021**	**12 / 2.021**	**1 / 2.022**	**2 / 2.022**	**3 / 2.022**	**4 / 2.022**	**5 / 2.022**	**6 / 2.022**	**7 / 2.022**	**8 / 2.022**	**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.758.976,65	2.593.420,21	3.159.317,52	3.744.126,56	2.852.961,89	3.238.726,35	3.117.703,79	2.841.289,66	3.607.738,75	3.400.705,01	3.339.810,92	3.130.161,60	37.784.938,91	37.220.331,23
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.743,56	45.224,71	51.503,87	90.970,54	38.187,99	86.263,60	220.322,99	53.066,31	51.763,52	78.201,98	85.243,78	98.763,39	973.256,24	886.772,00
IPTU	366,23	134,92	30,68	0,00	890,39	347,46	547,01	217,68	622,46	255,62	1.399,80	246,71	5.058,96	94.622,00
ISS	12.313,01	4.897,78	7.669,15	19.773,11	10.561,49	4.510,27	5.814,89	6.307,74	5.802,93	22.497,39	5.075,84	11.628,34	116.851,94	104.714,00
ITBI	16.853,22	17.486,00	21.667,96	25.340,00	0,00	30.637,66	172.620,75	9.657,22	1.280,00	14.458,25	75.070,88	80.272,47	465.344,41	348.869,00
IRRF	43.630,34	21.745,02	21.962,54	45.256,47	24.603,72	48.377,10	40.072,11	36.121,12	39.391,49	40.714,91	3.085,84	6.330,62	371.291,28	309.101,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	580,76	960,99	173,54	600,96	2.132,39	2.391,11	1.268,23	762,55	4.666,64	275,81	611,42	285,25	14.709,65	29.466,00
Contribuições	4.952,93	4.428,05	4.674,53	5.277,47	0,00	4.914,69	3.907,26	5.274,81	0,00	12.104,13	820,72	8.519,96	54.874,55	77.450,00
Receita Patrimonial	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	67.682,15	66.829,83	70.011,28	78.049,40	606.614,48	97.150,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.375,49	27.121,16	34.137,22	44.708,93	39.896,99	44.245,85	66.144,84	46.411,34	67.682,15	66.829,83	70.011,28	78.049,40	606.614,48	97.150,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	1.288,80	4.800,00	1.907,00	2.224,00	1.558,00	4.129,00	4.759,73	11.832,00	5.560,00	1.152,00	1.030,00	2.398,00	42.638,53	0,00

Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	-156,62	1.394,65	119,31	-78,12	2.576,75	870,52	1.736,38	304,64	5.249,49	5.801,74	11.620,58	8.474,97	37.914,29	18.775,00
Transferências Correntes	2.656.922,31	2.509.674,65	3.060.664,44	3.591.074,12	2.770.405,23	3.096.986,21	2.818.892,94	2.724.092,14	3.477.106,74	3.236.275,34	3.170.782,25	2.933.505,73	36.046.382,10	36.135.150,23
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	17.246.388,31
Cota-Parte do ICMS	1.293.539,51	1.116.724,40	1.527.228,27	1.347.843,81	1.069.523,52	1.027.694,68	1.334.618,35	1.098.431,67	1.322.543,94	1.089.468,20	1.083.072,97	1.285.178,97	14.595.868,29	13.301.581,25
Cota-Parte do IPVA	5.541,10	3.577,14	3.844,63	4.740,41	107.721,80	51.918,99	41.916,92	36.436,95	23.226,43	14.662,63	13.546,65	7.968,46	315.102,11	249.180,00
Cota-Parte do ITR	19.238,59	174.822,49	26.752,09	28.142,16	24.502,09	2.450,40	2.168,31	10.631,64	96.309,93	1.265,78	2.400,59	1.479,81	390.163,88	298.840,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.340,00
Transferências LC 61/1989	18.760,03	19.309,99	18.498,68	22.012,81	17.176,68	14.076,94	15.947,73	16.219,31	8.622,78	12.165,79	12.539,98	9.988,47	185.319,19	264.320,00
Transferências do FUNDEB	163.856,87	155.627,92	156.813,93	202.971,56	259.708,26	214.873,83	239.141,50	216.286,21	229.325,14	199.106,40	192.529,49	209.240,48	2.439.481,59	2.190.596,00
Outras Transferências Correntes	359.131,02	151.650,12	174.306,17	268.569,17	100.284,97	122.754,72	176.790,72	150.882,66	467.533,67	675.563,63	192.289,06	203.104,79	3.042.860,70	2.503.904,67
Outras Receitas Correntes	850,18	776,99	6.311,15	9.949,62	336,93	1.316,48	1.939,65	308,42	376,85	339,99	302,31	450,15	23.258,72	5.034,00
DEDUÇÕES (II)	426.787,81	440.480,47	545.910,41	519.952,41	482.084,40	551.873,68	480.594,82	471.386,91	556.052,52	472.324,03	435.700,49	504.235,65	5.887.383,60	5.277.168,25
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	1,05	1,25	1,64	2,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,16	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	2,15	2,28	2,85	2,43	3,12	3,11	3,22	3,70	22,86	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	426.786,76	440.479,22	545.908,77	519.950,19	482.082,25	551.871,40	480.591,97	471.384,48	556.049,40	472.320,92	435.697,27	504.231,95	5.887.354,58	5.277.168,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.332.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**3.051.686,23**	**2.928.380,98**	**2.904.110,43**	**2.625.925,95**	**31.897.555,31**	**31.943.162,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	240.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	535.544,00	0,00	0,00	775.544,00	270.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**3.051.686,23**	**2.392.836,98**	**2.904.110,43**	**2.625.925,95**	**31.122.011,31**	**31.673.162,98**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.092.188,84**	**2.152.939,74**	**2.613.407,11**	**3.224.174,15**	**2.370.877,49**	**2.686.852,67**	**2.637.108,97**	**2.369.902,75**	**3.051.686,23**	**2.392.836,98**	**2.904.110,43**	**2.625.925,95**	**31.122.011,31**	**31.673.162,98**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 09h e 34m.														

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Cassia Correia
Código Identificador:BE86664A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III DO EDITAL N.º 623/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

CONCURSO PÚBLICO - 338/2022

ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 623/2022 - RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO (AC)

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0038711	JACILTON ABDIAS DA CRUZ	04/11/1992	9,00	9,00	6,00	60,00	4,00	88,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040484	SIMONE SANTOS DA SILVA	05/10/1976	7,50	9,00	4,50	60,00	6,00	87,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038963	EDELCELY RIBEIRO HAAG	06/11/1967	6,00	9,00	3,00	60,00	8,00	86,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039751	DÉBORA MENON DA SILVA	06/07/1990	7,50	9,00	3,00	64,00	1,00	84,50	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042036	VIRITIANA APARECIDA DE ALMEIDA	24/06/1984	9,00	9,00	1,50	60,00	4,00	83,50	5º	Aprovado	Afrodescendente
0042610	CELIA MARIA RODRIGUES	18/02/1977	7,50	9,00	3,00	56,00	7,00	82,50	6º	Aprovado	Afrodescendente
0041879	GIOVANA SCHEFFER CALIXTO	26/03/1993	7,50	9,00	3,00	56,00	7,00	82,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040509	DANIELLE RIBEIRO DE CAMPOS	27/12/1979	6,00	12,00	4,50	56,00	4,00	82,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039120	RENATA ALVES DOS ANJOS ALPINHAKY	27/09/1984	4,50	10,50	4,50	56,00	7,00	82,50	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042116	SUZANA FERREIRA DE PAULA NEVES DA SILVA	16/08/1987	9,00	9,00	3,00	60,00	0,00	81,00	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039538	NATALIA PRISCO DIAS	06/11/1989	7,50	12,00	1,50	56,00	4,00	81,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040975	ZENILDA MARÇAL MARINHO DA SILVA	01/07/1980	1,50	6,00	3,00	64,00	6,00	80,50	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039245	ANA RUTH MANHÃES CHAGAS FERREIRA	06/03/1982	9,00	7,50	3,00	56,00	5,00	80,50	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039621	LUANA FONTES RAMOS BARRETO	07/09/1984	7,50	7,50	4,50	60,00	0,00	79,50	14º	Aprovado	Afrodescendente
0041521	JESSICA DE SOUZA TELLES	06/04/1997	7,50	7,50	3,00	56,00	5,00	79,00	15º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041794	RONALDO SOARES VICENTE	05/01/1982	10,50	9,00	4,50	52,00	3,00	79,00	16º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040679	MONICA DE OLIVEIRA WILLMS	31/10/1987	3,00	10,50	1,50	60,00	3,00	78,00	17º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040789	ANNE CAROLINE MOHR	29/03/1996	6,00	10,50	3,00	52,00	6,00	77,50	18º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042192	FERNANDA CONCEIÇÃO DA COSTA FRAZÃO	09/11/1983	6,00	10,50	0,00	52,00	9,00	77,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0039906	JULIA PINTO KULEVICZ	07/08/1997	4,50	7,50	3,00	60,00	2,00	77,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039166	FERNANDA VIEIRA FIRMINO	19/12/2002	7,50	12,00	1,50	56,00	-	77,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0038013	MARLENE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	07/03/1978	6,00	6,00	3,00	56,00	6,00	77,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042625	GRASIELA PEREIRA DA SILVA	28/07/1982	4,50	4,50	3,00	56,00	9,00	77,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041671	CLAUDIANE HORNES FERRARI ANTUNES DE SOUZA	27/05/1972	7,50	10,50	3,00	52,00	4,00	77,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0039169	MÔNICA FERREIRA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	13/03/1985	7,50	7,50	3,00	52,00	7,00	77,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0039105	NAYARA CANDIDO RIBEIRO MESADRI	11/04/1994	4,50	10,50	3,00	52,00	7,00	77,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0041713	CASTORINA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	01/05/1965	7,50	7,50	1,50	56,00	4,00	76,50	27º	Classificado	Afrodescendente
0039254	IZABEL CRISTINA BARROS CARDOSO	09/03/1979	6,00	10,50	3,00	56,00	1,00	76,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039534	BRUNA ANDRÉA FOGAÇA RAMOS PEREIRA	08/07/1996	6,00	7,50	1,50	56,00	5,00	76,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0038952	VALERIA CLAUDINO DE MORAES	18/07/1980	4,50	7,50	3,00	56,00	5,00	76,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0039713	MARCO ROBERTO DE SOUZA BUENO	04/12/1977	7,50	12,00	4,50	52,00	-	76,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042392	KARINE MAGALI BRUM	15/12/1979	7,50	7,50	3,00	52,00	6,00	76,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0039436	JULIANA CRISTINA DOS SANTOS	17/01/1977	6,00	9,00	3,00	52,00	6,00	76,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0041932	ALINE GRAZIELLA ZAMPROGNA MALAQUIAS	15/01/1982	9,00	10,50	1,50	48,00	7,00	76,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0038248	WALDECIR CAMARGO CIDREIRA	21/03/1973	7,50	10,50	3,00	48,00	7,00	76,00	35º	Classificado	Afrodescendente
0039955	CRISTIANA DA SILVA NORBERTO DOMANSKI	27/02/1984	9,00	9,00	1,50	56,00	-	75,50	36º	Classificado	Afrodescendente
0040122	GISLAINE APARECIDA CORREIA	16/01/1986	6,00	4,50	3,00	56,00	6,00	75,50	37º	Classificado	Ampla Concorrência
0041413	SUZETE ZAIRA DOS SANTOS	04/01/1976	10,50	6,00	3,00	52,00	4,00	75,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0038771	CREILY DA SILVA TELES PAULINO	13/07/1974	6,00	7,50	3,00	52,00	7,00	75,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0040596	SUSANA ANDREIA DOS PASSOS	07/01/1958	6,00	9,00	3,00	56,00	1,00	75,00	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0040607	GISLAINE MUNIZ DOS SANTOS DA CRUZ	12/05/1993	7,50	6,00	1,50	60,00	-	75,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038667	HELOISA CARVALHO COUTINHO	30/07/1999	7,50	3,00	4,50	60,00	-	75,00	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0041971	CARLA CAMILA CALSAVARA	24/11/1988	3,00	7,50	1,50	56,00	7,00	75,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0039599	ROSANGELA APARECIDA GEPFRIE COELHO	06/02/1983	4,50	9,00	4,50	52,00	5,00	75,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0039794	MELISSA TANGANELLI	25/12/1980	9,00	9,00	3,00	48,00	6,00	75,00	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0040391	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES	24/08/1979	4,50	9,00	0,00	60,00	1,00	74,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0041590	LUCIANA DE ARRUDA PINTO	21/09/1981	10,50	9,00	3,00	52,00	-	74,50	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0040507	DANIELE CRISTINA DE ALMEIDA	04/10/1989	6,00	9,00	1,50	52,00	6,00	74,50	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0041626	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	01/09/1995	3,00	9,00	4,50	52,00	6,00	74,50	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0041210	RAFAELA PAULA DA SILVA	20/09/1991	10,50	6,00	1,50	56,00	-	74,00	50º	Classificado	Ampla Concorrência
0038953	SILVIA MARIA BATISTA	17/10/1972	9,00	9,00	3,00	52,00	1,00	74,00	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0039959	ERISSON CORDEIRO DIAS DA LUZ	18/06/1993	3,00	9,00	3,00	52,00	7,00	74,00	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0038397	ELOIZA MARIA ALVES DA SILVA	22/05/1984	9,00	12,00	3,00	48,00	2,00	74,00	53º	Classificado	Ampla Concorrência
0040100	OLÍVIA GRAZIELLE DA SILVA NASCIMENTO	10/08/2000	7,50	3,00	3,00	60,00	-	73,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0038845	THAIS ANDRESSA TOMÉ	19/07/1982	4,50	9,00	3,00	56,00	1,00	73,50	55º	Classificado	Afrodescendente
0038710	DANILO FERNANDO DE LARA	10/09/1991	4,50	9,00	3,00	56,00	1,00	73,50	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0040193	RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS	20/11/1988	1,50	6,00	3,00	56,00	7,00	73,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039965	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	09/02/1998	7,50	6,00	3,00	52,00	5,00	73,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040194	MIRIAN JESUS DA SILVA	04/05/1981	6,00	9,00	1,50	52,00	5,00	73,50	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0038036	ALESANDRA DE SOUZA	06/03/1983	1,50	6,00	1,50	64,00	-	73,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência

0038120	MICHELLE POSTAI	15/05/1978	6,00	6,00	3,00	56,00	2,00	73,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0041720	CRISTIANE FRANCO DE LIMA DE ROCCO	18/09/1988	10,50	7,50	3,00	52,00	-	73,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042522	IDOVINO CASSOL JUNIOR	26/06/1981	7,50	7,50	0,00	52,00	6,00	73,00	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0041979	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA	06/07/1981	6,00	10,50	1,50	48,00	7,00	73,00	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0038240	ZILDA LUCIANE DA SILVA NOSSOL	18/07/1970	6,00	9,00	3,00	48,00	7,00	73,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0039430	MARIA DE LOURDES GONÇALVES DOS SANTOS	29/09/1974	6,00	9,00	3,00	48,00	7,00	73,00	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042147	ELLE WAIHTE ROSA DE LIMA	29/08/1978	7,50	6,00	0,00	52,00	7,00	72,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0041284	HERLINE FERREIRA DE ARAUJO	10/09/1991	6,00	4,50	3,00	52,00	7,00	72,50	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039503	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	26/12/1973	4,50	6,00	3,00	52,00	7,00	72,50	69º	Classificado	Afrodescendente
0040131	CAMILA CAROLINE FORMIGHEIRI SCHMIDT	09/07/1988	6,00	9,00	0,00	56,00	1,00	72,00	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0042217	GUILHERME MUNHOZ PÓVOA	19/06/1990	7,50	9,00	3,00	52,00	-	71,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0040779	FLÁVIO SEBASTIÃO DE FREITAS	08/06/1988	6,00	7,50	3,00	52,00	3,00	71,50	72º	Classificado	Ampla Concorrência
0041851	FLÁVIA DUTRA MEIADO FIALHO	03/02/1981	9,00	9,00	1,50	48,00	4,00	71,50	73º	Classificado	Ampla Concorrência
0038185	THAIS SILVA PEREIRA	06/02/1991	6,00	10,50	3,00	48,00	4,00	71,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0039677	JOCILAINA CAVALLI DE SOUZA SILVA	28/02/1985	1,50	6,00	1,50	60,00	2,00	71,00	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0038686	TATIANE KIMMEL	27/10/1983	7,50	7,50	3,00	52,00	1,00	71,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0038368	PATRÍCIA CORDEIRO ROCHA LIMA	20/10/1987	4,50	9,00	4,50	52,00	1,00	71,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041471	SILVIA MAZEPA DE OLIVEIRA	12/09/1986	4,50	9,00	1,50	52,00	4,00	71,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0041803	MONICA IVETTE LOSSNER CECILIA	06/01/1963	7,50	12,00	1,50	44,00	6,00	71,00	79º	Classificado	Ampla Concorrência
0039459	ARUAN DOS SANTOS OLIVEIRA	02/11/1988	12,00	10,50	1,50	40,00	7,00	71,00	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0039706	RUBIANE CRISTINE DE PAULA THIERBACH	21/09/1994	6,00	6,00	1,50	56,00	1,00	70,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0040378	CAROLINE GOOD	13/06/1995	1,50	9,00	0,00	56,00	4,00	70,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0041871	RUDÁ MORAIS GANDIN	22/12/1988	0,00	7,50	3,00	56,00	4,00	70,50	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0038432	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCA DA SILVA	08/06/1977	6,00	7,50	3,00	52,00	2,00	70,50	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0040325	GRACIELI ANDRADE DA LUZ CUSTÓDIO	29/08/1989	6,00	7,50	3,00	52,00	2,00	70,50	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0039117	MARINA VIDAL MORERIA	16/08/1980	6,00	6,00	4,50	52,00	2,00	70,50	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039063	JESSICA XAVIER DUARTE	21/09/1993	4,50	9,00	3,00	52,00	2,00	70,50	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0041441	DAIANE AFONSO GANDIN MAGALHÃES	09/01/1996	3,00	9,00	1,50	52,00	5,00	70,50	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040385	SILVANA SADZINSKI DE OLIVEIRA	28/09/1992	4,50	10,50	4,50	48,00	3,00	70,50	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0041589	ELAINE REIS STRAUBE VARELA	05/05/1980	4,50	9,00	3,00	48,00	6,00	70,50	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0042338	WILLIAN PEGO GOMES	23/04/1993	7,50	9,00	3,00	44,00	7,00	70,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0038467	JOSIELE PAULINO CORREA	17/10/1986	10,50	7,50	0,00	52,00	-	70,00	92º	Classificado	Ampla Concorrência
0042012	DIEGO ANDRADE DE JESUS LELIS	09/01/1990	9,00	4,50	4,50	52,00	-	70,00	93º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040279	CELIA FIORI REINA	26/07/1969	7,50	6,00	4,50	48,00	4,00	70,00	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0041290	SIMONE APARECIDA INÁCIO	03/12/1976	6,00	6,00	3,00	48,00	7,00	70,00	95º	Classificado	Afrodescendente
0041418	ELAINE CRISTINA TOLEDO CRUZ	15/12/1971	4,50	9,00	4,50	48,00	4,00	70,00	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0041148	LUCIANE PEREIRA ROCHA	11/03/1988	3,00	9,00	3,00	48,00	7,00	70,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0041615	LIRIANE DE BARROS PERROTTI	17/09/2001	4,50	9,00	0,00	56,00	-	69,50	98º	Classificado	Ampla Concorrência
0039054	ADRIANA PAZ DA SILVA	03/04/1983	4,50	7,50	1,50	56,00	-	69,50	99º	Classificado	Ampla Concorrência
0042149	ELLEN CRISTIANE DA CRUZ BARBOSA	26/12/1989	4,50	4,50	4,50	56,00	-	69,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0040893	GISELE ROBAINA	07/04/1980	3,00	9,00	1,50	56,00	-	69,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038034	JAQUELINE DE LIMA MULINARI	05/11/1989	9,00	7,50	3,00	44,00	6,00	69,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0039061	MICHELLE REGINA DOS SANTOS CASTRO	24/11/1980	7,50	10,50	1,50	44,00	6,00	69,50	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0040921	TANIA CRISTI STEMBERG BRAGA	05/06/1969	7,50	9,00	3,00	44,00	6,00	69,50	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0040762	ELAINE APARECIDA NECKEL	24/06/1985	3,00	6,00	0,00	60,00	-	69,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0039499	JÉSSICA FERNANDA CARNEIRO	17/12/1990	1,50	9,00	1,50	56,00	1,00	69,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0039464	PAMELA APARECIDA PLUCENIO	26/06/1997	6,00	6,00	3,00	52,00	2,00	69,00	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0042331	DANIELA ROBLES DE SOUZA	20/03/1975	10,50	9,00	1,50	48,00	-	69,00	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0038939	ALINE TATIANE DE FRANÇA	09/02/1982	9,00	9,00	3,00	48,00	-	69,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0039137	CRISTIANE WEIGERT DE SOUZA	19/06/1982	6,00	9,00	0,00	48,00	6,00	69,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0042000	ELISIANE DANIELLE GUIMARAES	08/06/1988	9,00	7,50	4,50	44,00	4,00	69,00	111º	Classificado	Ampla Concorrência
0039881	NEORIZAN LONGARÊS	15/02/1968	6,00	9,00	3,00	44,00	7,00	69,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040911	CAROLINE DA CONCEIÇAO NOVITZKY	07/04/1983	3,00	3,00	1,50	56,00	5,00	68,50	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0040175	ANDRESSA DOS SANTOS DOS ANJOS	29/08/1994	7,50	7,50	1,50	52,00	-	68,50	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0039344	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS ESCANDELARI LISBOA	13/04/1991	4,50	4,50	1,50	52,00	6,00	68,50	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0038729	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	25/02/1993	3,00	4,50	3,00	52,00	6,00	68,50	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0038288	JOICE MARIZETE GIACHINI	10/10/1983	6,00	7,50	3,00	48,00	4,00	68,50	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0039984	EDILNÉIA APARECIDA SANTOS	07/10/1978	6,00	6,00	1,50	48,00	7,00	68,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0039001	JOSE FERNANDO RIBEIRO DE SOUSA	09/05/1988	4,50	9,00	0,00	48,00	7,00	68,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência

0040859	TIAGO BATISTA TAVARES	28/08/1985	1,50	10,50	1,50	48,00	7,00	68,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0040220	ILANE GOMES DA FONTOURA	22/03/1972	10,50	7,50	1,50	44,00	5,00	68,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0038628	ELIZIANE SCHWENCHK MARIANO KUCHNIR	27/11/1983	3,00	7,50	1,50	56,00	-	68,00	122º	Classificado	Ampla Concorrência
0040283	EMANUELE DIAS DA ROSA	27/09/1990	3,00	3,00	3,00	56,00	3,00	68,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0039867	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	15/07/1994	4,50	7,50	3,00	48,00	5,00	68,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042113	SHARIZE STOBBE AMARAL	07/10/1991	3,00	9,00	3,00	48,00	5,00	68,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0041614	LUCIANA ASADCZUK	15/07/1990	10,50	10,50	3,00	44,00	-	68,00	126º	Classificado	Ampla Concorrência
0041029	JIZYANY TALYTA MULLER MACHADO	28/09/1989	4,50	4,50	1,50	52,00	5,00	67,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência
0038568	SONIA MARIA DOS SANTOS DA ROCHA	17/10/1965	1,50	9,00	0,00	52,00	5,00	67,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0041318	PAULO CESAR VILELA SANTOS	30/08/1983	7,50	9,00	3,00	48,00	-	67,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0039045	CLAYTON JHONATAS PADILHA	05/02/1991	6,00	10,50	3,00	48,00	-	67,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0042561	ANA LÚCIA FRAGOSO HERCULANO	08/09/1981	6,00	9,00	4,50	48,00	0,00	67,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042138	ALBINA VICCO	10/05/1982	4,50	10,50	1,50	48,00	3,00	67,50	132º	Classificado	Ampla Concorrência
0040032	BRUNO DA SILVA WITT BIZZ	19/03/1998	4,50	9,00	3,00	48,00	3,00	67,50	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0041508	ADRIANA KOVALSKI	04/03/1982	4,50	7,50	1,50	48,00	6,00	67,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0039415	FERNANDO LUIS DE AZEVEDO	21/11/1988	6,00	9,00	1,50	44,00	7,00	67,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0040821	MARLI KLEIN VALASKI	16/06/1973	4,50	9,00	3,00	44,00	7,00	67,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0040915	PAULA CRISTINA DE MELLO ANDRADE	28/12/1990	7,50	12,00	3,00	40,00	5,00	67,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0039983	LUCIANA DE PAULA DA SILVA	15/08/1973	6,00	7,50	1,50	52,00	-	67,00	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0040300	JHONATAN DA SILVA FONSECA	27/08/1996	6,00	7,50	1,50	52,00	-	67,00	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0040429	SUELEN SIMÕES GAZZOTTO DE SOUZA	11/08/1997	6,00	7,50	1,50	52,00	0,00	67,00	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0041509	MILENA FONTANA CASIMIRO DA COSTA DA SILVA	12/09/1990	6,00	6,00	3,00	52,00	-	67,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0042428	LUCAS SANTOS DE ALMEIDA	26/09/1995	6,00	6,00	3,00	52,00	-	67,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040199	MARIANE SOUTO DA SILVA	13/08/2001	4,50	9,00	1,50	52,00	-	67,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0040955	SUSANA DE OLIVEIRA GODOI KOMOROWSKI	15/09/1971	4,50	7,50	3,00	52,00	-	67,00	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041739	SANDRA MARTINS	02/07/1984	4,50	7,50	3,00	52,00	-	67,00	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0041263	LEANDRO ANTONIO DE SOUZA	22/04/1999	4,50	7,50	3,00	52,00	-	67,00	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0040186	LAUREN PEIXE MACHADO	22/08/1989	4,50	6,00	4,50	52,00	0,00	67,00	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0038933	VANESSA CRISTINA DOS SANTOS PORTELLA	30/03/2001	3,00	9,00	3,00	52,00	-	67,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0040757	FELIPE ALEF ARAUJO PAULAUSKAS	15/04/1999	3,00	7,50	4,50	52,00	-	67,00	149º	Classificado	Afrodescendente
0039596	LILIAN FAGUNDES TRESKA DE ANDRADE	18/03/1990	1,50	4,50	3,00	52,00	6,00	67,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0041304	MAYARA ALESSANDRA CHRISSANTE	28/09/1990	9,00	7,50	1,50	48,00	1,00	67,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0041306	ROSANE EPIFANIO DA SILVA DE SOUZA	29/06/1983	6,00	9,00	3,00	48,00	1,00	67,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0039157	VANESSA CARVALHO VIEIRA	15/09/1994	4,50	9,00	1,50	48,00	4,00	67,00	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0040835	CASSIA IZAURA MILINSKI	30/04/1980	12,00	7,50	1,50	44,00	2,00	67,00	154º	Classificado	Ampla Concorrência
0040145	FERNANDA SPRADA	15/04/1983	7,50	9,00	1,50	44,00	5,00	67,00	155º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042602	DANIELA DA LUZ BOMFIM	11/07/1991	3,00	10,50	4,50	44,00	5,00	67,00	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0039779	MARCELA NEGRI DE MELLO	15/01/1987	0,00	9,00	1,50	56,00	-	66,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0041684	ROSANGELA XAVIER CORREA	12/03/1979	1,50	3,00	3,00	52,00	7,00	66,50	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0039330	MONIQUE MELO ALVES	09/05/1990	9,00	6,00	1,50	48,00	2,00	66,50	159º	Classificado	Ampla Concorrência
0038285	JOCELIA PEREIRA DA SILVA	05/11/1979	7,50	7,50	1,50	48,00	2,00	66,50	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0038629	MARIA ELIZE MARCONDES	02/12/1981	6,00	7,50	3,00	48,00	2,00	66,50	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0041644	THAIS RODRIGUES LOPES BRAMBILLA	26/06/1992	6,00	7,50	3,00	48,00	2,00	66,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0038111	PRISCILA NOGUEIRA	28/10/1991	6,00	6,00	1,50	48,00	5,00	66,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0039561	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA	08/04/1997	4,50	9,00	3,00	48,00	2,00	66,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0041232	MARISTELA KÁTIA DOMINGUES	24/01/1973	12,00	6,00	4,50	44,00	-	66,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0039097	ANA DASKO BORGES	20/07/1976	7,50	9,00	3,00	44,00	3,00	66,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0042423	MEIRIAN LOURENÇO DE COL	03/02/1982	4,50	9,00	3,00	44,00	6,00	66,50	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0041579	GISELE CRISTINA SCROBOT	06/07/1989	4,50	6,00	6,00	44,00	6,00	66,50	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0041536	MARIA DO CARMO KALLUF PUSSOLI MUELLER	31/12/1968	9,00	7,50	3,00	40,00	7,00	66,50	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041005	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	04/08/1982	6,00	10,50	3,00	40,00	7,00	66,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0039286	ALESSANDRO DOURADO LEDO	11/04/1978	10,50	7,50	0,00	48,00	-	66,00	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0041299	KETHELIN CRISTINA CORDEIRO	25/06/2000	7,50	9,00	1,50	48,00	-	66,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0041352	JOSEMERY MARGARIDA DÉA	12/02/1973	7,50	4,50	6,00	48,00	-	66,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039767	MARIA PAULA MARCIANO MORAES	01/06/2000	4,50	10,50	3,00	48,00	-	66,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0041708	SERGIO RODRIGUES FERREIRA	19/06/1966	9,00	9,00	3,00	44,00	1,00	66,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência
0041156	RENATA SILVA SANTOS	08/06/2001	6,00	12,00	3,00	44,00	1,00	66,00	176º	Classificado	Ampla Concorrência
0039303	ROSILANE CINTHIA DE FREITAS HENNEL	17/09/1970	6,00	10,50	1,50	44,00	4,00	66,00	177º	Classificado	Ampla Concorrência
0042536	LUCIANE MARIA RAMOS	30/07/1982	6,00	6,00	3,00	44,00	7,00	66,00	178º	Classificado	Ampla Concorrência

0041203	CIBELI DE OLIVEIRA AMRAIN	12/01/1978	4,50	9,00	1,50	44,00	7,00	66,00	179º	Classificado	Ampla Concorrência
0038664	MARTA SANTOS QUEIROZ DE ARAUJO	25/07/1980	4,50	9,00	1,50	44,00	7,00	66,00	180º	Classificado	Afrodescendente
0041789	ELIANE BISPO DOS SANTOS SOUZA	17/06/1990	1,50	4,50	1,50	56,00	2,00	65,50	181º	Classificado	Ampla Concorrência
0041303	KARINA TALISIN DE SOUZA	02/10/1978	7,50	4,50	1,50	52,00	-	65,50	182º	Classificado	Ampla Concorrência
0041163	WILLIAN PETERSON DOS SANTOS	24/04/1984	6,00	6,00	1,50	52,00	-	65,50	183º	Classificado	Ampla Concorrência
0039406	MAIRA REGIANE JULIO KAPASSI DE CARVALHO	16/08/1972	9,00	4,50	3,00	48,00	1,00	65,50	184º	Classificado	Ampla Concorrência
0039571	ALINA LOPES DA SILVA	15/03/1987	7,50	6,00	0,00	48,00	4,00	65,50	185º	Classificado	Ampla Concorrência
0041189	DOUGLAS COSMO LOPES	16/08/2000	7,50	6,00	0,00	48,00	4,00	65,50	186º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041205	ELIZABETE DE MOURA ANTONELLI	13/10/1976	6,00	3,00	4,50	48,00	4,00	65,50	187º	Classificado	Ampla Concorrência
0041755	ROSINÉIA DE SOUZA BENTO	21/09/1983	4,50	6,00	3,00	48,00	4,00	65,50	188º	Classificado	Ampla Concorrência
0040005	BREDA VILAR MIURA	02/09/1985	4,50	4,50	1,50	48,00	7,00	65,50	189º	Classificado	Ampla Concorrência
0038556	MARISA RYPCHINSKI	21/06/1985	4,50	3,00	3,00	48,00	7,00	65,50	190º	Classificado	Ampla Concorrência
0038752	VALDIRENE NUNES LOPES	27/08/1987	3,00	4,50	3,00	48,00	7,00	65,50	191º	Classificado	Afrodescendente
0039448	GIULIANO MORANDI MENDES	16/07/1977	7,50	10,50	1,50	44,00	2,00	65,50	192º	Classificado	Ampla Concorrência
0039630	AZARIAS OLIVEIRA DA SILVA	31/12/1987	7,50	7,50	1,50	44,00	5,00	65,50	193º	Classificado	Ampla Concorrência
0042157	LEONARDO GOMES RODRIGUES	09/01/1999	6,00	7,50	3,00	44,00	5,00	65,50	194º	Classificado	Ampla Concorrência
0041826	PAULA ARICIANE MARUGAL GANS DOS SANTOS	02/09/1981	7,50	9,00	3,00	40,00	6,00	65,50	195º	Classificado	Ampla Concorrência
0040490	JULIANA CECY GUSSO	23/08/1973	9,00	10,50	3,00	36,00	7,00	65,50	196º	Classificado	Ampla Concorrência
0039829	ELAINE LOPES DA ROSA	21/09/1989	3,00	6,00	0,00	56,00	-	65,00	197º	Classificado	Ampla Concorrência
0038218	MARCIA SEMIGUEM	13/06/1982	3,00	4,50	1,50	56,00	-	65,00	198º	Classificado	Ampla Concorrência
0041473	LETICIA OLIVEIRA PEREIRA	08/09/2001	1,50	4,50	3,00	56,00	-	65,00	199º	Classificado	Ampla Concorrência
0040586	DANEVIR DE JESUS SIQUEIRA	29/01/1997	9,00	3,00	0,00	52,00	1,00	65,00	200º	Classificado	Ampla Concorrência
0042355	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	04/11/1994	3,00	7,50	1,50	52,00	1,00	65,00	201º	Classificado	Ampla Concorrência
0038107	MARILAINE CAROLINE DE CAMPOS MARQUES	13/12/1991	3,00	6,00	3,00	52,00	1,00	65,00	202º	Classificado	Ampla Concorrência
0041623	JEANINNI PAULA ZANELLA	12/07/1994	7,50	4,50	0,00	48,00	5,00	65,00	203º	Classificado	Ampla Concorrência
0038701	NATALIA TINTI	19/12/1993	4,50	7,50	3,00	48,00	2,00	65,00	204º	Classificado	Ampla Concorrência
0038830	ROSA CRISTIANE GONCALVES IEGER	29/01/1981	1,50	6,00	4,50	48,00	5,00	65,00	205º	Classificado	Ampla Concorrência
0038882	ANA PAULA SCHRAMM	03/06/1980	9,00	9,00	3,00	44,00	0,00	65,00	206º	Classificado	Ampla Concorrência
0040465	MARIA ROZIANE DO NASCIMENTO MORAES	12/12/1967	9,00	6,00	0,00	44,00	6,00	65,00	207º	Classificado	Ampla Concorrência
0039595	PHRANTIESCO FERNANDES LEDESMA	06/03/1977	7,50	12,00	1,50	44,00	-	65,00	208º	Classificado	Afrodescendente
0042643	PAOLA CALMO DA SILVA DOS REIS	28/05/1987	7,50	7,50	0,00	44,00	6,00	65,00	209º	Classificado	Ampla Concorrência
0042516	THIAGO EVALDO ROSA	21/12/1989	6,00	7,50	1,50	44,00	6,00	65,00	210º	Classificado	Ampla Concorrência
0039033	AGDA PAOLA MARTINS MASEIKA MORAIS	04/10/1991	6,00	6,00	3,00	44,00	6,00	65,00	211º	Classificado	Ampla Concorrência
0039204	MARIELY LISOT ONEDA	15/08/1991	4,50	9,00	1,50	44,00	6,00	65,00	212º	Classificado	Ampla Concorrência
0038915	SOLANGE DE FÁTIMA DE SIQUEIRA DA SILVA	15/10/1978	4,50	7,50	3,00	44,00	6,00	65,00	213º	Classificado	Ampla Concorrência
0038070	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	23/10/1997	4,50	7,50	3,00	44,00	6,00	65,00	214º	Classificado	Ampla Concorrência
0038977	JULIANA JASLUK CAVALHEIRO	25/09/1988	7,50	9,00	1,50	40,00	7,00	65,00	215º	Classificado	Ampla Concorrência
0040048	JHULLY SANTOS BELISARIO	09/09/2004	9,00	7,50	0,00	48,00	-	64,50	216º	Classificado	Ampla Concorrência
0041767	TATIANA PEREIRA DA SILVA	07/01/1979	6,00	9,00	1,50	48,00	-	64,50	217º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038263	VERIDIANE RODRIGUES DARIF SALDANHAS	25/09/1986	4,50	9,00	3,00	48,00	0,00	64,50	218º	Classificado	Ampla Concorrência
0038113	STEPHANIE OLIVEIRA DA CRUZ	15/05/1996	4,50	7,50	4,50	48,00	-	64,50	219º	Classificado	Ampla Concorrência
0038814	ROSINEIA DOS ANJOS BATISTA	29/11/1984	3,00	10,50	3,00	48,00	-	64,50	220º	Classificado	Ampla Concorrência
0042046	MARIA CLAUDYA MACHADO	23/01/1977	3,00	6,00	1,50	48,00	6,00	64,50	221º	Classificado	Ampla Concorrência
0039211	TALITA VANONI DE CARVALHO	25/12/1990	3,00	6,00	1,50	48,00	6,00	64,50	222º	Classificado	Ampla Concorrência
0041611	LUCILENE MONTEIRO DE ARAUJO ORNIESKI	12/02/1979	3,00	4,50	3,00	48,00	6,00	64,50	223º	Classificado	Ampla Concorrência
0039463	ALINE CRISTINA DA SILVA SALES	03/07/1997	9,00	7,50	3,00	44,00	1,00	64,50	224º	Classificado	Ampla Concorrência
0040808	LUCIANE KERECZ	14/06/1984	6,00	6,00	1,50	44,00	7,00	64,50	225º	Classificado	Ampla Concorrência
0039455	CAROLINA CRISTINA NASCIMENTO DOS REIS	12/02/1989	6,00	6,00	1,50	44,00	7,00	64,50	226º	Classificado	Ampla Concorrência
0039843	GILMARA PEREIRA DA SILVA PINTO	15/12/1974	6,00	3,00	4,50	44,00	7,00	64,50	227º	Classificado	Ampla Concorrência
0041109	CARIOLLANDA DE CASSIA BARBOSA ROCHA	22/08/1980	4,50	9,00	0,00	44,00	7,00	64,50	228º	Classificado	Ampla Concorrência
0038380	JOICE RECKELBERG	31/08/1981	4,50	7,50	1,50	44,00	7,00	64,50	229º	Classificado	Ampla Concorrência
0039692	FRANCIELLE LEIROZ RODRIGUES	15/08/1996	6,00	12,00	4,50	40,00	2,00	64,50	230º	Classificado	Afrodescendente
0040413	DAIANE TEREZINHA MARAFIGO	20/02/1986	1,50	4,50	0,00	56,00	2,00	64,00	231º	Classificado	Ampla Concorrência
0038736	ARIADNER SALDANHA BARBOSA DA SILVA	06/03/1979	7,50	4,50	0,00	52,00	-	64,00	232º	Classificado	Ampla Concorrência
0039922	TAINARA CAROLINA DAMACENO	21/01/2000	4,50	7,50	0,00	52,00	-	64,00	233º	Classificado	Ampla Concorrência
0041137	DAYSA MELHIADO DUTRA	30/03/2000	4,50	7,50	0,00	52,00	0,00	64,00	234º	Classificado	Ampla Concorrência
0039827	HISLEI STANCKI DA LUZ ORCHEL	02/02/1986	4,50	4,50	3,00	52,00	-	64,00	235º	Classificado	Ampla Concorrência
0039052	SILVANA FARIA RODRIGUES	20/05/1984	0,00	6,00	3,00	52,00	3,00	64,00	236º	Classificado	Ampla Concorrência
0038674	SIRLEY RIBEIRO ZANARDO	28/10/1979	6,00	4,50	1,50	48,00	4,00	64,00	237º	Classificado	Ampla Concorrência

0041174	ANA LÚCIA DE FREITAS DA COSTA	15/03/1993	7,50	7,50	3,00	44,00	2,00	64,00	238º	Classificado	Ampla Concorrência
0039717	ADRIANA FERREIRA DE PAULA MACIEL	04/06/1980	6,00	12,00	0,00	44,00	2,00	64,00	239º	Classificado	Ampla Concorrência
0040702	ANA CAROLINA DE GASPARI BATISTA DE AZEVEDO	26/04/1991	6,00	9,00	0,00	44,00	5,00	64,00	240º	Classificado	Ampla Concorrência
0038087	LOUISE GEOVANA XAVIER	15/12/1994	6,00	7,50	1,50	44,00	5,00	64,00	241º	Classificado	Ampla Concorrência
0041249	CARLOS ALBERTO SOARES DE SOUSA	08/11/1972	4,50	9,00	4,50	44,00	2,00	64,00	242º	Classificado	Ampla Concorrência
0041187	CARLA ROBERTA ALVES	20/06/1984	6,00	9,00	3,00	40,00	6,00	64,00	243º	Classificado	Afrodescendente
0040544	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	30/04/1997	6,00	9,00	3,00	40,00	6,00	64,00	244º	Classificado	Ampla Concorrência
0041224	LUZINEI FALAVINHA RAMOS	05/12/1982	6,00	7,50	4,50	40,00	6,00	64,00	245º	Classificado	Ampla Concorrência
0042548	JESSICA APARECIDA ALBERTI BENETI	24/12/1991	6,00	7,50	4,50	40,00	6,00	64,00	246º	Classificado	Ampla Concorrência
0039413	KARINE DAMIANE DE PROENÇA	17/01/1982	9,00	9,00	3,00	36,00	7,00	64,00	247º	Classificado	Ampla Concorrência
0039197	LAERCIO BEZERRA CARLOS	22/01/1985	9,00	9,00	3,00	36,00	7,00	64,00	248º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038038	ANDREA RODRIGUES TEJADA	03/10/1981	1,50	6,00	3,00	52,00	1,00	63,50	249º	Classificado	Ampla Concorrência
0038699	ROSENILDA COLCHESQUI DA CRUZ	23/07/1979	6,00	6,00	1,50	48,00	2,00	63,50	250º	Classificado	Ampla Concorrência
0039556	REGINA CLAUDIA TEIXEIRA	30/01/1979	4,50	7,50	1,50	48,00	2,00	63,50	251º	Classificado	Ampla Concorrência
0039890	JOHNSON ORACZ	08/07/1972	3,00	7,50	3,00	48,00	2,00	63,50	252º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040570	LUIZE CAROLINA FIDALGO FARIAS	19/07/1983	3,00	4,50	3,00	48,00	5,00	63,50	253º	Classificado	Ampla Concorrência
0039183	ANA CLÁUDIA ESTEVES DOS SANTOS	05/06/1971	6,00	10,50	3,00	44,00	-	63,50	254º	Classificado	Ampla Concorrência
0041553	CRISTIANA ESPINDOLA MACHADO	22/01/1977	6,00	10,50	3,00	44,00	-	63,50	255º	Classificado	Ampla Concorrência
0038409	SUZANA DA SILVA SANTOS RIBEIRO PELINI	04/01/1994	6,00	9,00	4,50	44,00	-	63,50	256º	Classificado	Ampla Concorrência
0039728	DENIS MAIK BISPO KOWALSKI	19/07/1992	4,50	10,50	4,50	44,00	-	63,50	257º	Classificado	Afrodescendente
0039930	VIVIANE DA SILVA CURAN PROENÇA	03/03/1978	4,50	7,50	1,50	44,00	6,00	63,50	258º	Classificado	Ampla Concorrência
0039941	EVANIZE CARLA KUTZKE	13/10/1973	4,50	4,50	4,50	44,00	6,00	63,50	259º	Classificado	Ampla Concorrência
0041852	VIVIANE SCHEROEDER DE SÁ	30/12/1976	3,00	9,00	1,50	44,00	6,00	63,50	260º	Classificado	Ampla Concorrência
0041464	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA DITADI	12/03/1977	3,00	7,50	3,00	44,00	6,00	63,50	261º	Classificado	Ampla Concorrência
0038292	RENILDE STEINHEUSER	28/07/1979	1,50	7,50	4,50	44,00	6,00	63,50	262º	Classificado	Ampla Concorrência
0039340	SUELLEN DOMINGOS DE OLIVEIRA	06/03/1983	9,00	9,00	4,50	36,00	5,00	63,50	263º	Classificado	Ampla Concorrência
0041834	RUBIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	27/09/1978	9,00	6,00	0,00	48,00	0,00	63,00	264º	Classificado	Ampla Concorrência
0041223	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS CORREIA	23/08/1978	6,00	7,50	1,50	48,00	-	63,00	265º	Classificado	Ampla Concorrência
0042449	MÔNICA MARA SOARES CORDEIRO	22/02/1991	6,00	7,50	1,50	48,00	-	63,00	266º	Classificado	Ampla Concorrência
0040411	IVONEI DE PAULA	29/08/1982	6,00	6,00	3,00	48,00	-	63,00	267º	Classificado	Afrodescendente
0039313	MARTA ALVES DE BRITO	25/11/1976	6,00	4,50	4,50	48,00	-	63,00	268º	Classificado	Ampla Concorrência
0042381	ALEXANDRE BORBELLA	16/06/2001	4,50	10,50	0,00	48,00	-	63,00	269º	Classificado	Ampla Concorrência
0041968	RAFAELA CAROLINE COSTA DALBIANCO CHIAMPI	17/06/1994	4,50	9,00	1,50	48,00	-	63,00	270º	Classificado	Ampla Concorrência
0039603	FRANCIELE SCHIAVO	11/11/1979	4,50	7,50	3,00	48,00	0,00	63,00	271º	Classificado	Ampla Concorrência
0041978	ADRIANA EMÍLIA SCHMIDT BORGES	15/02/1981	4,50	6,00	4,50	48,00	-	63,00	272º	Classificado	Ampla Concorrência
0041643	JANE CLAUDIA CORREIA SANCHES MELLO	09/10/1969	4,50	4,50	3,00	48,00	3,00	63,00	273º	Classificado	Ampla Concorrência
0042596	EMILENE BAUNGART	01/10/1976	4,50	4,50	3,00	48,00	3,00	63,00	274º	Classificado	Ampla Concorrência
0038023	SILMARA APARECIDA AMARAL	14/07/1981	4,50	4,50	0,00	48,00	6,00	63,00	275º	Classificado	Ampla Concorrência
0038415	GIOVANA STEFANY BORGES DA SILVA GLOVATSKI	18/07/1998	3,00	9,00	3,00	48,00	-	63,00	276º	Classificado	Ampla Concorrência
0041106	ISABEL DE CAMPOS LEMISKA	22/06/1999	3,00	9,00	3,00	48,00	-	63,00	277º	Classificado	Ampla Concorrência
0038175	DANIELLE DO NASCIMENTO	14/11/2000	3,00	9,00	3,00	48,00	-	63,00	278º	Classificado	Ampla Concorrência
0038193	TIAGO GABARDO	28/07/1992	3,00	3,00	3,00	48,00	6,00	63,00	279º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039031	TATIANE APARECIDA DA SILVA GOMES	12/09/1984	12,00	6,00	0,00	44,00	1,00	63,00	280º	Classificado	Ampla Concorrência
0040993	JOSIANE BATISTA MENDES	05/01/1975	7,50	7,50	3,00	44,00	1,00	63,00	281º	Classificado	Ampla Concorrência
0041961	ISABELLA LURDES HENRISCHEN DOS SANTOS	21/08/1993	7,50	7,50	3,00	44,00	1,00	63,00	282º	Classificado	Ampla Concorrência
0040436	JENNIFER KAROLINA RAVEDUTTI MEIRA MACIEL	08/06/1994	7,50	7,50	3,00	44,00	1,00	63,00	283º	Classificado	Ampla Concorrência
0042223	JOSIELE EVELIN DOS SANTOS CHAVES	19/02/1987	7,50	4,50	3,00	44,00	4,00	63,00	284º	Classificado	Ampla Concorrência
0041632	DANIELY ALVES NUNES	05/12/1992	7,50	4,50	0,00	44,00	7,00	63,00	285º	Classificado	Ampla Concorrência
0038652	WILLIAN RACHIEL ROSSI	17/04/1982	6,00	10,50	1,50	44,00	1,00	63,00	286º	Classificado	Ampla Concorrência
0039711	STHEFANI FERNANDA DA SILVA LOPES	26/06/1990	6,00	10,50	1,50	44,00	1,00	63,00	287º	Classificado	Ampla Concorrência
0040867	DIANDRA VALDINE CORDEIRO	23/10/1996	6,00	9,00	3,00	44,00	1,00	63,00	288º	Classificado	Ampla Concorrência
0041168	EDA PEREIRA DA SILVA	04/02/1980	6,00	3,00	3,00	44,00	7,00	63,00	289º	Classificado	Afrodescendente
0042498	LUIS FERNANDO VEIGA	26/06/1985	6,00	3,00	3,00	44,00	7,00	63,00	290º	Classificado	Ampla Concorrência
0037994	ROBINSON CELESTRINO DE SOUZA	26/12/1988	0,00	12,00	0,00	44,00	7,00	63,00	291º	Classificado	Afrodescendente
0041735	VALDILAINE ANTONIA LIBANIO	04/05/1974	9,00	9,00	3,00	36,00	6,00	63,00	292º	Classificado	Ampla Concorrência
0039209	FERNANDA BISS FERREIRA	22/03/1999	6,00	3,00	1,50	52,00	-	62,50	293º	Classificado	Ampla Concorrência
0039873	CLEUSA GARANHANI SACEDO	09/06/1964	4,50	4,50	1,50	52,00	-	62,50	294º	Classificado	Afrodescendente
0039936	ELY MELO SILVERIO	29/04/1967	4,50	4,50	1,50	52,00	0,00	62,50	295º	Classificado	Ampla Concorrência
0041512	VANUZA PAIXÃO ROCHA SOARES DA SILVA	19/04/1985	1,50	6,00	3,00	52,00	-	62,50	296º	Classificado	Afrodescendente

0038329	ALINE CAVALCANTE	19/12/1994	3,00	6,00	1,50	48,00	4,00	62,50	297º	Classificado	Ampla Concorrência
0039822	MAYARA SANTOS ANDRADE	14/03/1992	3,00	3,00	4,50	48,00	4,00	62,50	298º	Classificado	Ampla Concorrência
0038309	FRANCIELLE SCHINDA WARDOWSKI	03/07/1997	0,00	9,00	4,50	48,00	1,00	62,50	299º	Classificado	Ampla Concorrência
0038073	LAIS TAINA BOLTAO DE LIMA	02/12/1999	7,50	6,00	3,00	44,00	2,00	62,50	300º	Classificado	Ampla Concorrência
0041001	BRUNA INDIANARA SERATHIUK DE PAULA	23/11/1991	6,00	6,00	1,50	44,00	5,00	62,50	301º	Classificado	Ampla Concorrência
0040098	LILIAN POLLATI PSCHERA	13/11/1976	6,00	4,50	3,00	44,00	5,00	62,50	302º	Classificado	Ampla Concorrência
0039961	JUSSARA MARIA GREIN	22/10/1968	4,50	7,50	4,50	44,00	2,00	62,50	303º	Classificado	Ampla Concorrência
0040673	RUTE KOSTIUK	01/01/1986	4,50	7,50	1,50	44,00	5,00	62,50	304º	Classificado	Ampla Concorrência
0038781	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	21/11/1998	7,50	9,00	3,00	40,00	3,00	62,50	305º	Classificado	Ampla Concorrência
0040629	MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	19/06/1980	7,50	6,00	3,00	40,00	6,00	62,50	306º	Classificado	Ampla Concorrência
0039798	TAIONARA FATIMA VAROTTO RADTKE	21/06/1993	4,50	9,00	3,00	40,00	6,00	62,50	307º	Classificado	Ampla Concorrência
0040502	RAFAELLA CHAMULERA WISNIEVSKI	26/09/1990	7,50	10,50	1,50	36,00	7,00	62,50	308º	Classificado	Ampla Concorrência
0039752	PAULO JUNIOR MORAES AMORIM	29/01/1993	7,50	6,00	3,00	36,00	10,00	62,50	309º	Classificado	Ampla Concorrência
0040365	CLAYTON CHAVES	29/05/1994	6,00	3,00	0,00	52,00	1,00	62,00	310º	Classificado	Afrodescendente
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038817	THAIS HENRIQUE DA SILVA FELICIANO	05/03/1993	6,00	4,50	1,50	48,00	2,00	62,00	311º	Classificado	Ampla Concorrência
0040857	CRISTIANE HERDT HASQUEL	18/12/1986	4,50	7,50	0,00	48,00	2,00	62,00	312º	Classificado	Ampla Concorrência
0041461	MARIA LUIZA DA COSTA CAETANO	23/05/1976	3,00	7,50	1,50	48,00	2,00	62,00	313º	Classificado	Ampla Concorrência
0038304	JULIANA CAETANO	18/07/1984	3,00	7,50	1,50	48,00	2,00	62,00	314º	Classificado	Afrodescendente
0039947	IONE MOREIRA DA SILVA	14/06/1991	3,00	6,00	3,00	48,00	2,00	62,00	315º	Classificado	Ampla Concorrência
0039280	SOELI DE LIMA	23/08/1982	9,00	6,00	3,00	44,00	-	62,00	316º	Classificado	Ampla Concorrência
0040958	TAVANY LESLEI MARTINS MATOSO	19/11/1993	7,50	9,00	1,50	44,00	-	62,00	317º	Classificado	Ampla Concorrência
0038024	MAYARA DOS SANTOS COSTA CAMARGO	22/03/1987	7,50	7,50	3,00	44,00	-	62,00	318º	Classificado	Ampla Concorrência
0038088	KAMILA VIDAL FERNANDES MARCZK	08/09/1989	7,50	7,50	3,00	44,00	-	62,00	319º	Classificado	Ampla Concorrência
0039727	DAIANA PEREIRA MOREIRA	09/12/1998	6,00	10,50	1,50	44,00	-	62,00	320º	Classificado	Ampla Concorrência
0041434	ROBERVAL HENRIQUE CARVALHO	24/04/1988	6,00	9,00	3,00	44,00	-	62,00	321º	Classificado	Ampla Concorrência
0040830	ALLOMA CAROLINE ALVES	23/06/1997	6,00	9,00	3,00	44,00	-	62,00	322º	Classificado	Ampla Concorrência
0039763	LÚCIA LIMA E SILVA FLORES	07/07/1978	6,00	9,00	0,00	44,00	3,00	62,00	323º	Classificado	Ampla Concorrência
0038028	JULIEN TATIANE SOARES PAVOSKI	23/03/1985	6,00	7,50	1,50	44,00	3,00	62,00	324º	Classificado	Ampla Concorrência
0039191	JUSSIANE TABORDA GOMES	04/11/1985	4,50	7,50	3,00	44,00	3,00	62,00	325º	Classificado	Ampla Concorrência
0042203	LUCIA HELENA OLIVEIRA	07/04/1966	4,50	4,50	3,00	44,00	6,00	62,00	326º	Classificado	Ampla Concorrência
0040302	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	25/11/1982	3,00	9,00	6,00	44,00	-	62,00	327º	Classificado	Ampla Concorrência
0039693	JULIANA CORDEIRO	28/08/1985	3,00	7,50	1,50	44,00	6,00	62,00	328º	Classificado	Ampla Concorrência
0040563	ELAINE CRISTINA DOS SANTOS DA COSTA	18/07/1982	3,00	6,00	3,00	44,00	6,00	62,00	329º	Classificado	Ampla Concorrência
0041220	ANDRESSA HARUKO NAHIRNI DE OLIVEIRA	06/09/1984	7,50	7,50	3,00	40,00	4,00	62,00	330º	Classificado	Ampla Concorrência
0041328	KAREN COPINI GALASSI GODOY	06/02/1989	7,50	4,50	3,00	40,00	7,00	62,00	331º	Classificado	Ampla Concorrência
0041236	DAVID PONCHEK DE OLIVEIRA	28/01/1998	6,00	10,50	4,50	40,00	1,00	62,00	332º	Classificado	Ampla Concorrência
0041816	ANA PAULA BARROS ARAUJO	09/02/1984	4,50	10,50	0,00	40,00	7,00	62,00	333º	Classificado	Ampla Concorrência
0039215	DIONE PEREIRA LESSNAU	29/11/1996	4,50	7,50	3,00	40,00	7,00	62,00	334º	Classificado	Ampla Concorrência
0038598	JESSIKA CRISTINA BARRETO	03/11/1992	3,00	9,00	3,00	40,00	7,00	62,00	335º	Classificado	Ampla Concorrência
0041250	ALEXON ALVES FRANÇA DA SILVA	03/06/1992	7,50	13,50	3,00	32,00	6,00	62,00	336º	Classificado	Ampla Concorrência
0042208	LUANA IARA DOS SANTOS	02/03/1986	7,50	4,50	1,50	48,00	-	61,50	337º	Classificado	Ampla Concorrência
0040314	ARIANE FÉLIX DE ALMEIDA	13/09/2003	6,00	7,50	0,00	48,00	-	61,50	338º	Classificado	Ampla Concorrência
0042414	MARCIA APARECIDA BUENO	17/10/1980	6,00	6,00	1,50	48,00	-	61,50	339º	Classificado	Ampla Concorrência
0039306	LUINY ISABELLE NOVAES	27/12/1995	6,00	6,00	1,50	48,00	-	61,50	340º	Classificado	Ampla Concorrência
0039324	ANDREIA APARECIDA GELONI DO NASCIMENTO	31/12/1979	6,00	4,50	3,00	48,00	-	61,50	341º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042619	BRUNA CRISTOFOLI	15/05/1989	6,00	4,50	3,00	48,00	0,00	61,50	342º	Classificado	Ampla Concorrência
0038762	IVYCARLA BLUM MIGUEL	20/09/1995	6,00	4,50	3,00	48,00	-	61,50	343º	Classificado	Ampla Concorrência
0040513	FERNANDA VIVI DOS SANTOS	27/09/1997	4,50	7,50	1,50	48,00	-	61,50	344º	Classificado	Ampla Concorrência
0038391	MARIANA MARTINS DOS SANTOS	05/05/2003	4,50	7,50	1,50	48,00	-	61,50	345º	Classificado	Ampla Concorrência
0038339	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	13/12/1965	4,50	6,00	3,00	48,00	-	61,50	346º	Classificado	Ampla Concorrência
0040041	AMANDA LETÍCIA FURQUIM DE LIMA KRAMA	06/07/1994	3,00	7,50	3,00	48,00	-	61,50	347º	Classificado	Ampla Concorrência
0039421	SUNAMITA DO CARMO SILVA	24/08/1987	3,00	3,00	1,50	48,00	6,00	61,50	348º	Classificado	Ampla Concorrência
0039893	ALANA RIBEIRO PEREIRA	06/03/1999	1,50	9,00	3,00	48,00	-	61,50	349º	Classificado	Ampla Concorrência
0038020	NIARA KURTEM	24/11/1993	1,50	6,00	3,00	48,00	3,00	61,50	350º	Classificado	Ampla Concorrência
0042435	PATRICIA DE JESUS JASNIEVSKI DOS SANTOS	01/04/1980	7,50	7,50	1,50	44,00	1,00	61,50	351º	Classificado	Ampla Concorrência
0041184	PATRÍCIA CRISTINA SIQUEIRA ALVES PERRONI	10/11/1979	6,00	7,50	3,00	44,00	1,00	61,50	352º	Classificado	Ampla Concorrência
0041774	SILMARA PIETRZAKI DE ANDRADE	19/02/1984	4,50	7,50	4,50	44,00	1,00	61,50	353º	Classificado	Ampla Concorrência
0039121	KARINE FABIANE DE MELLO LEAO	28/08/1974	4,50	7,50	1,50	44,00	4,00	61,50	354º	Classificado	Ampla Concorrência
0039704	RAQUEL FERNANDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	03/05/1977	4,50	4,50	4,50	44,00	4,00	61,50	355º	Classificado	Ampla Concorrência

0038969	ALZENI NUNES DE OLIVEIRA	01/12/1978	7,50	9,00	0,00	40,00	5,00	61,50	356º	Classificado	Afrodescendente
0042026	VIVIANA FERREIRA FROES	10/12/1984	6,00	12,00	1,50	40,00	2,00	61,50	357º	Classificado	Ampla Concorrência
0038214	FRANCIELE DE SOUZA MARIA	28/10/1990	6,00	9,00	4,50	40,00	2,00	61,50	358º	Classificado	Ampla Concorrência
0040916	ELAINE RODRIGUES BRANDALIZE	16/10/1982	6,00	9,00	1,50	40,00	5,00	61,50	359º	Classificado	Ampla Concorrência
0040886	MIRIAN PATRÍCIA DE BRITO PEPI	26/04/1987	4,50	3,00	1,50	52,00	0,00	61,00	360º	Classificado	Ampla Concorrência
0042547	ARIANE MARIA SOTOSKI	26/09/1994	3,00	4,50	1,50	52,00	-	61,00	361º	Classificado	Ampla Concorrência
0039380	CHEREM TROMBACO RIBEIRO	11/04/1990	1,50	7,50	0,00	52,00	-	61,00	362º	Classificado	Ampla Concorrência
0038085	ALINE DOS SANTOS LUIZ	13/09/1984	6,00	4,50	1,50	48,00	1,00	61,00	363º	Classificado	Ampla Concorrência
0040492	LILIANE MOLETA SOARES	09/10/1984	4,50	6,00	1,50	48,00	1,00	61,00	364º	Classificado	Ampla Concorrência
0039466	JAQUELINE ANGELICA DOS SANTOS MATOS	09/10/1990	4,50	4,50	3,00	48,00	1,00	61,00	365º	Classificado	Ampla Concorrência
0042154	FRANCIELE APARECIDA ORLIKOWSKI PEREIRA	14/01/1984	3,00	9,00	0,00	48,00	1,00	61,00	366º	Classificado	Ampla Concorrência
0041349	MAGNA APARECIDA CARNEIRO	10/05/1979	6,00	9,00	0,00	44,00	2,00	61,00	367º	Classificado	Ampla Concorrência
0039656	RUTH MARIA MELO	01/05/1984	6,00	4,50	4,50	44,00	2,00	61,00	368º	Classificado	Ampla Concorrência
0039339	CARLIE DE FREITAS QUADRA OLIVEIRA	17/03/1975	4,50	6,00	1,50	44,00	5,00	61,00	369º	Classificado	Ampla Concorrência
0042234	MARY IVANISE SANTOS LEMES	15/10/1973	3,00	7,50	1,50	44,00	5,00	61,00	370º	Classificado	Ampla Concorrência
0039349	SCHEILA TESSARÍ	22/12/1974	3,00	7,50	1,50	44,00	5,00	61,00	371º	Classificado	Ampla Concorrência
0041112	ESTEFANI CRISTINA BERTUZZI	28/02/1995	3,00	6,00	3,00	44,00	5,00	61,00	372º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038195	KENWEY CONSTANTE	15/10/2002	7,50	9,00	4,50	40,00	-	61,00	373º	Classificado	Ampla Concorrência
0038637	GEVERSON LUIZ DE OLIVEIRA	09/04/1991	6,00	12,00	0,00	40,00	3,00	61,00	374º	Classificado	Ampla Concorrência
0041765	ROSANGELA DUARTE NOVACHAELLEY	11/11/1977	6,00	7,50	1,50	40,00	6,00	61,00	375º	Classificado	Ampla Concorrência
0041510	CLAUDIANA BATISTEL JACINTO RIBEIRO BISS	12/11/1994	6,00	6,00	3,00	40,00	6,00	61,00	376º	Classificado	Ampla Concorrência
0042182	RENATA DE SOUZA MARTINS	21/09/1987	4,50	7,50	3,00	40,00	6,00	61,00	377º	Classificado	Ampla Concorrência
0042028	SILVANEIA ALVES DE MIRANDA	17/11/1980	3,00	9,00	3,00	40,00	6,00	61,00	378º	Classificado	Ampla Concorrência
0042011	ALINE CECCON MOCELLIN	19/06/1992	9,00	6,00	3,00	36,00	7,00	61,00	379º	Classificado	Ampla Concorrência
0040589	SHERON JHEMY PINHEIRO DE SOUZA	26/01/1986	6,00	10,50	1,50	36,00	7,00	61,00	380º	Classificado	Ampla Concorrência
0039477	ROBSSON PEREIRA DIAS	22/09/1992	6,00	9,00	3,00	36,00	7,00	61,00	381º	Aprovado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041926	DANIELE ASSIS FERMINO DA SILVA	12/03/1994	3,00	7,50	4,50	36,00	10,00	61,00	382º	Classificado	Ampla Concorrência
0041024	SILVIA DA ROSA ANTONIO PACHECO	30/08/1981	4,50	4,50	1,50	48,00	2,00	60,50	383º	Classificado	Ampla Concorrência
0041618	EVELYN MARQUES DE OLIVEIRA	18/01/1994	4,50	1,50	1,50	48,00	5,00	60,50	384º	Classificado	Ampla Concorrência
0041237	REGINA APARECIDA FAUSTINO	03/03/1978	10,50	1,50	1,50	44,00	3,00	60,50	385º	Classificado	Afrodescendente
0041530	MARIA EDUARDA LATCZUK SALES	27/01/2005	9,00	7,50	0,00	44,00	-	60,50	386º	Classificado	Ampla Concorrência
0038205	YASMIN ARAÚJO FERNANDES	12/11/1999	7,50	4,50	4,50	44,00	-	60,50	387º	Classificado	Ampla Concorrência
0039268	ELAINE CRISTINE PINHEIRO DE SOUZA	26/10/1981	6,00	9,00	1,50	44,00	0,00	60,50	388º	Classificado	Ampla Concorrência
0038054	KATIA CRISTINE LOURENÇO AMARAL	29/11/1991	6,00	9,00	1,50	44,00	-	60,50	389º	Classificado	Ampla Concorrência
0038344	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	25/11/1974	6,00	7,50	3,00	44,00	0,00	60,50	390º	Classificado	Ampla Concorrência
0040281	ANNA LÍDIA PIMENTA	23/05/1993	6,00	7,50	3,00	44,00	-	60,50	391º	Classificado	Ampla Concorrência
0039235	TONY VANDER DA SILVA SOBRINHO	07/02/1994	6,00	7,50	3,00	44,00	-	60,50	392º	Classificado	Ampla Concorrência
0040151	JENNIFER CRISTINE DOS SANTOS	05/04/2004	6,00	7,50	3,00	44,00	-	60,50	393º	Classificado	Ampla Concorrência
0041945	CHARLINE ANDRESSA DA SILVA DE FARIA	08/11/1987	4,50	7,50	1,50	44,00	3,00	60,50	394º	Classificado	Ampla Concorrência
0041113	KAROLINY MENDES	29/10/1988	4,50	6,00	3,00	44,00	3,00	60,50	395º	Classificado	Ampla Concorrência
0040508	ELIZABETH DIAS SOBRINHO	15/05/1985	4,50	6,00	0,00	44,00	6,00	60,50	396º	Classificado	Afrodescendente
0041493	RAISSA ALMEIDA DA SILVA COSTA	28/10/2003	3,00	12,00	1,50	44,00	-	60,50	397º	Classificado	Ampla Concorrência
0042263	THAYZ REBEKA PONCHEKI	09/09/1993	3,00	10,50	3,00	44,00	-	60,50	398º	Classificado	Ampla Concorrência
0040290	CAROLINE DO ROCIO PEREIRA	15/11/1981	7,50	6,00	0,00	40,00	7,00	60,50	399º	Classificado	Ampla Concorrência
0039210	ROSIVANE DE ABREU SANTIAGO	08/03/1968	7,50	4,50	1,50	40,00	7,00	60,50	400º	Classificado	Ampla Concorrência
0041535	ANDRE APARECIDO DA SILVA	24/04/1980	7,50	4,50	1,50	40,00	7,00	60,50	401º	Classificado	Ampla Concorrência
0039577	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	17/01/1982	6,00	6,00	1,50	40,00	7,00	60,50	402º	Classificado	Afrodescendente
0040928	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	05/01/1990	6,00	6,00	1,50	40,00	7,00	60,50	403º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041953	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	10/01/1987	3,00	7,50	3,00	40,00	7,00	60,50	404º	Classificado	Ampla Concorrência
0040791	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	22/03/1993	7,50	9,00	3,00	36,00	5,00	60,50	405º	Classificado	Ampla Concorrência
0041406	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	29/04/1985	4,50	1,50	0,00	52,00	2,00	60,00	406º	Classificado	Ampla Concorrência
0040622	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	04/07/1993	6,00	6,00	0,00	48,00	-	60,00	407º	Classificado	Ampla Concorrência
0039564	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	06/06/1997	6,00	4,50	1,50	48,00	-	60,00	408º	Classificado	Ampla Concorrência
0038341	JULIANA DA CUNHA	22/05/2001	6,00	3,00	3,00	48,00	-	60,00	409º	Classificado	Ampla Concorrência
0040718	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	31/03/1991	4,50	7,50	0,00	48,00	-	60,00	410º	Classificado	Ampla Concorrência
0040738	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	22/07/1981	4,50	6,00	1,50	48,00	0,00	60,00	411º	Classificado	Ampla Concorrência
0042003	SUEELEM WITSMISZYN	09/02/1982	4,50	6,00	1,50	48,00	-	60,00	412º	Classificado	Ampla Concorrência
0038673	REBECA GABRIELLE RAMOS	31/12/1998	4,50	6,00	1,50	48,00	-	60,00	413º	Classificado	Ampla Concorrência
0041718	MARISE DALCOL SOCREPPA	15/05/1993	3,00	9,00	0,00	48,00	-	60,00	414º	Classificado	Ampla Concorrência

0040772	KELLE CRISTINE FREIRE	15/09/1991	3,00	7,50	1,50	48,00	-	60,00	415º	Classificado	Ampla Concorrência
0038541	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	09/12/1997	3,00	7,50	1,50	48,00	-	60,00	416º	Classificado	Ampla Concorrência
0041297	LETICIA MACHADO NICOLA	14/02/2000	3,00	7,50	1,50	48,00	-	60,00	417º	Classificado	Ampla Concorrência
0041630	STELLA VIEIRA RADUY	11/09/1989	3,00	6,00	0,00	48,00	3,00	60,00	418º	Classificado	Ampla Concorrência
0039263	ATALIA BARBOSA	11/06/2000	1,50	9,00	1,50	48,00	0,00	60,00	419º	Classificado	Ampla Concorrência
0039100	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	23/12/1991	1,50	4,50	6,00	48,00	0,00	60,00	420º	Classificado	Ampla Concorrência
0039323	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	17/04/1989	9,00	4,50	1,50	44,00	1,00	60,00	421º	Classificado	Ampla Concorrência
0041087	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS	20/04/1995	7,50	6,00	1,50	44,00	1,00	60,00	422º	Classificado	Afrodescendente
0041747	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	18/09/1987	6,00	7,50	1,50	44,00	1,00	60,00	423º	Classificado	Ampla Concorrência
0042557	JONATHAN FARIA RAMOS	17/02/1989	6,00	7,50	1,50	44,00	1,00	60,00	424º	Classificado	Afrodescendente
0038002	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	21/12/1987	6,00	4,50	4,50	44,00	1,00	60,00	425º	Classificado	Ampla Concorrência
0042067	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	11/07/1996	6,00	4,50	1,50	44,00	4,00	60,00	426º	Classificado	Ampla Concorrência
0039574	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE	23/12/1987	6,00	3,00	0,00	44,00	7,00	60,00	427º	Classificado	Afrodescendente
0041770	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	25/04/1991	4,50	9,00	1,50	44,00	1,00	60,00	428º	Classificado	Ampla Concorrência
0038690	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	01/07/1997	3,00	10,50	1,50	44,00	1,00	60,00	429º	Classificado	Ampla Concorrência
0041842	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	17/06/1989	3,00	7,50	1,50	44,00	4,00	60,00	430º	Classificado	Ampla Concorrência
0040620	VANESSA ANDRADE DE LIMA	27/03/1996	3,00	4,50	1,50	44,00	7,00	60,00	431º	Classificado	Ampla Concorrência
0039260	DANIELE LENZ	30/06/1981	7,50	10,50	0,00	40,00	2,00	60,00	432º	Classificado	Ampla Concorrência
0041161	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	17/11/1972	10,50	6,00	1,50	36,00	6,00	60,00	433º	Classificado	Ampla Concorrência
0039555	KAREN REGINA ALVES	27/09/1988	7,50	9,00	1,50	36,00	6,00	60,00	434º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039980	FABIANA SANTOS LEAL	08/04/1981	7,50	7,50	3,00	36,00	6,00	60,00	435º	Classificado	Ampla Concorrência
0041211	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	16/02/1987	6,00	10,50	1,50	36,00	6,00	60,00	436º	Classificado	Ampla Concorrência
0039431	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	20/12/1981	6,00	6,00	6,00	36,00	6,00	60,00	437º	Classificado	Ampla Concorrência
0041495	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	30/07/1999	1,50	6,00	0,00	52,00	-	59,50	438º	Classificado	Ampla Concorrência
0041543	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	01/03/1997	4,50	6,00	0,00	48,00	1,00	59,50	439º	Classificado	Ampla Concorrência
0041633	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	01/01/1999	6,00	4,50	0,00	44,00	5,00	59,50	440º	Classificado	Ampla Concorrência
0041862	KATIANE NUNES FARIAS	07/03/1986	4,50	9,00	0,00	44,00	2,00	59,50	441º	Classificado	Ampla Concorrência
0040425	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	20/09/1990	4,50	7,50	1,50	44,00	2,00	59,50	442º	Classificado	Ampla Concorrência
0040623	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	02/09/1991	4,50	6,00	3,00	44,00	2,00	59,50	443º	Classificado	Ampla Concorrência
0038600	JOANA PENHA DA COSTA	23/04/1987	3,00	10,50	0,00	44,00	2,00	59,50	444º	Classificado	Ampla Concorrência
0041776	HEIDY ALEXANDRA DE SOUZA PEREIRA ANDRADE	17/06/1976	3,00	6,00	1,50	44,00	5,00	59,50	445º	Classificado	Ampla Concorrência
0038337	CRISTINA TAVERNA	24/06/1975	3,00	4,50	3,00	44,00	5,00	59,50	446º	Classificado	Ampla Concorrência
0038495	LUANA RUTH MANN COSTA DE SOUZA	09/11/1982	3,00	4,50	3,00	44,00	5,00	59,50	447º	Classificado	Ampla Concorrência
0041501	BRUNA DA SILVA FERREIRA	26/07/1988	3,00	4,50	3,00	44,00	5,00	59,50	448º	Classificado	Ampla Concorrência
0040446	PAOLA LUCIA AMARAL	26/10/1992	9,00	7,50	3,00	40,00	-	59,50	449º	Classificado	Ampla Concorrência
0038868	ALINE GELONI DO NASCIMENTO BATISTA	27/06/1996	9,00	6,00	4,50	40,00	-	59,50	450º	Classificado	Afrodescendente
0039131	MARIDALVA RODRIGUES SILVA	05/10/1972	7,50	9,00	3,00	40,00	-	59,50	451º	Classificado	Afrodescendente
0041374	ANDRÉIA CRISTINA DO PRADO SANTOS	19/06/1978	7,50	9,00	3,00	40,00	0,00	59,50	452º	Classificado	Ampla Concorrência
0040511	THAÍS CRISTINA LUDERS WOLFF	19/01/1997	6,00	9,00	4,50	40,00	-	59,50	453º	Classificado	Ampla Concorrência
0041725	DAVID GALDINO DOMINGUES	17/11/1994	6,00	7,50	0,00	40,00	6,00	59,50	454º	Classificado	Afrodescendente
0040400	MARIZETE JONIKAITIS	06/08/1975	6,00	3,00	4,50	40,00	6,00	59,50	455º	Classificado	Ampla Concorrência
0041550	ANTONIA DE MELO RUZENSKI	15/11/1971	4,50	7,50	1,50	40,00	6,00	59,50	456º	Classificado	Ampla Concorrência
0041737	ALESSANDRO SILVA SANTOS	04/12/1986	3,00	6,00	4,50	40,00	6,00	59,50	457º	Classificado	Ampla Concorrência
0041628	ELIEZER ANTONIO STRACK	07/07/1997	3,00	6,00	4,50	40,00	6,00	59,50	458º	Classificado	Ampla Concorrência
0039988	LEANDRO FORNEL	06/10/1980	6,00	6,00	4,50	36,00	7,00	59,50	459º	Classificado	Ampla Concorrência
0038491	DANIELE ROCHA FROTA FERREIRA	07/01/1985	6,00	6,00	4,50	36,00	7,00	59,50	460º	Classificado	Ampla Concorrência
0040725	IVANI FRANÇA	13/10/1960	9,00	4,50	1,50	44,00	0,00	59,00	461º	Classificado	Ampla Concorrência
0041782	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	08/07/1998	7,50	7,50	0,00	44,00	-	59,00	462º	Classificado	Ampla Concorrência
0040047	LUANA PEREIRA COSTA	25/09/1991	7,50	6,00	1,50	44,00	-	59,00	463º	Classificado	Ampla Concorrência
0040740	SUZANA DOS ANJOS DA SILVA	14/09/1984	7,50	4,50	3,00	44,00	-	59,00	464º	Classificado	Ampla Concorrência
0038261	MILENA GABRIELA SEVERINO PIRES	23/12/1997	7,50	4,50	3,00	44,00	-	59,00	465º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038945	ANA PAULA DA SILVA	29/06/1995	6,00	6,00	3,00	44,00	-	59,00	466º	Classificado	Ampla Concorrência
0041592	SILVANA KELLY MARTINS DO ROSARIO TACLA	11/04/1967	4,50	9,00	1,50	44,00	-	59,00	467º	Classificado	Ampla Concorrência
0039461	DEBORA FERNANDA SOARES PEREIRA	18/02/1978	4,50	9,00	1,50	44,00	-	59,00	468º	Classificado	Ampla Concorrência
0041520	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	20/09/1983	4,50	9,00	1,50	44,00	0,00	59,00	469º	Classificado	Ampla Concorrência
0038174	ELIANE FERREIRA COLAÇO	22/11/1981	4,50	7,50	3,00	44,00	-	59,00	470º	Classificado	Afrodescendente
0041227	ROSENEIDE DE FATIMA CARVALHO	17/07/1968	4,50	6,00	4,50	44,00	-	59,00	471º	Classificado	Ampla Concorrência
0039895	SUELEN CLEIDE MARQUES DE SOUZA	13/02/1984	3,00	9,00	3,00	44,00	-	59,00	472º	Classificado	Ampla Concorrência
0041574	EDVAN NUNES DOS SANTOS	16/03/1975	1,50	9,00	4,50	44,00	-	59,00	473º	Classificado	Ampla Concorrência

0041175	LAIANY CLEIA SILVA SANTOS	11/06/1990	1,50	9,00	4,50	44,00	-	59,00	474º	Classificado	Ampla Concorrência
0038167	THAIS CRISTINA DE FREITAS	29/04/1992	7,50	9,00	1,50	40,00	1,00	59,00	475º	Classificado	Ampla Concorrência
0041869	JAQUELINE DUNKEL RIQUELME DE LARA	30/03/1984	6,00	6,00	3,00	40,00	4,00	59,00	476º	Classificado	Ampla Concorrência
0040960	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	09/03/1979	4,50	10,50	3,00	40,00	1,00	59,00	477º	Classificado	Ampla Concorrência
0041602	NOEMI DE OLIVEIRA NIUSEN DA SILVA	30/01/1978	4,50	9,00	1,50	40,00	4,00	59,00	478º	Classificado	Ampla Concorrência
0040138	ESTEFANIA SOUZA SANTOS	21/12/1982	4,50	6,00	1,50	40,00	7,00	59,00	479º	Classificado	Afrodescendente
0042197	JULIANA RENATA MUNHOZ DE OLIVEIRA	19/10/1988	4,50	10,50	6,00	36,00	2,00	59,00	480º	Classificado	Ampla Concorrência
0042657	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	09/07/1990	4,50	10,50	3,00	36,00	5,00	59,00	481º	Classificado	Ampla Concorrência
0038657	CINTIA HELENA SINEIRO	18/11/1991	4,50	10,50	3,00	36,00	5,00	59,00	482º	Classificado	Ampla Concorrência
0040348	EVELYN APARECIDA IOUNGBLOOD LYZNIK	10/02/1982	9,00	9,00	3,00	32,00	6,00	59,00	483º	Classificado	Ampla Concorrência
0038345	VALÉRIA CAMARGO MAXIMIANO	01/03/1983	6,00	4,50	0,00	48,00	-	58,50	484º	Classificado	Ampla Concorrência
0042133	GENESSI RODRIGUES DA SILVA	26/02/1973	6,00	3,00	1,50	48,00	-	58,50	485º	Classificado	Ampla Concorrência
0040405	GIOVANA TASCA CAMILO SILVA	28/05/2004	4,50	6,00	0,00	48,00	-	58,50	486º	Classificado	Ampla Concorrência
0041479	JOÃO VITOR DE MORAES SANTOS	21/11/2004	3,00	7,50	0,00	48,00	-	58,50	487º	Classificado	Ampla Concorrência
0039065	BEATRIZ BONATO DOS SANTOS	24/12/1999	7,50	4,50	1,50	44,00	1,00	58,50	488º	Classificado	Ampla Concorrência
0041096	JULIANA DIAS DA ROSA	18/03/1989	4,50	7,50	1,50	44,00	1,00	58,50	489º	Classificado	Ampla Concorrência
0040625	ROSENILDA XAVIER PAES PINTO	12/07/1978	3,00	9,00	1,50	44,00	1,00	58,50	490º	Classificado	Ampla Concorrência
0038217	AMANDA DOS ANJOS GATO	16/10/1997	3,00	9,00	1,50	44,00	1,00	58,50	491º	Classificado	Ampla Concorrência
0038715	SCHEILA FERNANDA DA CRUZ	12/10/1986	3,00	7,50	3,00	44,00	1,00	58,50	492º	Classificado	Ampla Concorrência
0039152	ERENI DE MORAES BARBOSA	21/09/1987	1,50	6,00	3,00	44,00	4,00	58,50	493º	Classificado	Ampla Concorrência
0039868	ELIZÂNGELA CALADO DA SILVA FARIA	26/06/1976	7,50	6,00	3,00	40,00	2,00	58,50	494º	Classificado	Ampla Concorrência
0038242	MARINES DANIEL	25/05/1978	7,50	4,50	4,50	40,00	2,00	58,50	495º	Classificado	Ampla Concorrência
0038873	JULIA GOMES DOS SANTOS	21/12/1997	6,00	7,50	3,00	40,00	2,00	58,50	496º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040932	AMARILDA CLAUDIA SOARES TAKEMIYA	30/06/1970	4,50	6,00	3,00	40,00	5,00	58,50	497º	Classificado	Ampla Concorrência
0041998	DANIELE CRISTINA SUBTIL PEREIRA GAUDENCIO	02/08/1995	3,00	7,50	3,00	40,00	5,00	58,50	498º	Classificado	Ampla Concorrência
0041049	ANA CAROLINA ZANONI MOREIRA	11/01/1986	6,00	9,00	1,50	36,00	6,00	58,50	499º	Classificado	Ampla Concorrência
0041928	HILDA JANETE DUDZIC	25/08/1971	4,50	10,50	1,50	36,00	6,00	58,50	500º	Classificado	Ampla Concorrência
0038842	ANDRESSA DOS SANTOS LEANDRO FOGGIATTO	24/07/1990	4,50	7,50	4,50	36,00	6,00	58,50	501º	Classificado	Afrodescendente
0040927	MIRELLY LARA SILVA	30/05/1998	4,50	7,50	4,50	36,00	6,00	58,50	502º	Classificado	Ampla Concorrência
0040152	GRACIÉLLE MIRANDA	06/09/1981	7,50	9,00	3,00	32,00	7,00	58,50	503º	Classificado	Ampla Concorrência
0039094	OTACILIO GONÇALVES DE ARAUJO	04/08/1959	6,00	4,50	1,50	44,00	2,00	58,00	504º	Classificado	Afrodescendente
0040483	MARLENE DA SILVA ORNELA	09/08/1977	4,50	4,50	3,00	44,00	2,00	58,00	505º	Classificado	Ampla Concorrência
0038122	ELLEN SANTANA DE OLIVEIRA CHANQUINI	21/11/1985	4,50	4,50	3,00	44,00	2,00	58,00	506º	Classificado	Ampla Concorrência
0040593	LUZIA RODRIGUES GOIS	21/10/1973	3,00	6,00	3,00	44,00	2,00	58,00	507º	Classificado	Ampla Concorrência
0038300	GISÉLIA GOMES DA SILVA	10/05/1983	10,50	6,00	1,50	40,00	-	58,00	508º	Classificado	Afrodescendente
0038173	CARLA ROBERTA DE ANDRADE	03/06/1987	7,50	9,00	1,50	40,00	-	58,00	509º	Classificado	Afrodescendente
0038956	ANDREIA CARVALHO DE FARIA DA LUZ	24/08/1981	7,50	7,50	3,00	40,00	0,00	58,00	510º	Classificado	Ampla Concorrência
0040292	FLÁVIA SEBASTIÃO DE LIMA DOS SANTOS	14/10/1987	7,50	6,00	4,50	40,00	-	58,00	511º	Classificado	Ampla Concorrência
0042250	DALILA DA SILVA	30/09/1985	6,00	9,00	3,00	40,00	-	58,00	512º	Classificado	Ampla Concorrência
0039609	MATEUS GIROLDO JUNIOR	25/06/1986	6,00	9,00	3,00	40,00	-	58,00	513º	Classificado	Ampla Concorrência
0042397	CRISLAINE DE SIQUEIRA TERUEL FERREIRA	11/12/1989	6,00	9,00	3,00	40,00	-	58,00	514º	Classificado	Ampla Concorrência
0038132	RAFAELA APARECIDA ATHAYDE MICHAK	14/10/1998	4,50	12,00	1,50	40,00	-	58,00	515º	Classificado	Ampla Concorrência
0038475	GIOVANNA LENZ GALAN	17/01/2001	4,50	10,50	3,00	40,00	-	58,00	516º	Classificado	Ampla Concorrência
0038079	JAQUELINE IMAREGNA DINIZ SANTANA	28/05/1984	4,50	9,00	4,50	40,00	-	58,00	517º	Classificado	Ampla Concorrência
0040541	ELISABETE APARECIDA MENDES ROSSA	27/03/1968	4,50	6,00	1,50	40,00	6,00	58,00	518º	Classificado	Ampla Concorrência
0040248	SILVIANE DE SOUZA FERREIRA	14/01/1981	3,00	7,50	1,50	40,00	6,00	58,00	519º	Classificado	Ampla Concorrência
0039587	HELLEN CANETTI GUDINA SOUZA	19/12/1990	3,00	7,50	1,50	40,00	6,00	58,00	520º	Classificado	Ampla Concorrência
0039409	ANDREIA GOMES VELOSO	28/08/1980	1,50	7,50	3,00	40,00	6,00	58,00	521º	Classificado	Ampla Concorrência
0041138	MEIRIANY APARECIDA JESUS DOS SANTOS	27/11/1989	6,00	7,50	1,50	36,00	7,00	58,00	522º	Classificado	Ampla Concorrência
0042008	ALESSANDRA MOREIRA MEIRELES DE SOUZA	02/06/1987	6,00	6,00	3,00	36,00	7,00	58,00	523º	Classificado	Ampla Concorrência
0041247	MAGALY DA CUNHA FRANÇA	15/06/1994	6,00	6,00	3,00	36,00	7,00	58,00	524º	Classificado	Ampla Concorrência
0038021	JOSE MARCELO DE SOUZA JUNIOR	06/03/1995	4,50	9,00	4,50	36,00	4,00	58,00	525º	Classificado	Ampla Concorrência
0038980	SIMONE CRISTINE DE SOUZA	22/09/1989	3,00	9,00	3,00	36,00	7,00	58,00	526º	Classificado	Ampla Concorrência
0038662	ADRIANA RITA DE OLIVEIRA VICENTINI	18/09/1980	0,00	4,50	3,00	48,00	2,00	57,50	527º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039096	ELISA APARECIDA BATTAIELLO DE ARAUJO	08/05/2001	7,50	4,50	1,50	44,00	-	57,50	528º	Classificado	Ampla Concorrência
0040353	ELISETE APARECIDA DA SILVA	07/03/1971	6,00	7,50	0,00	44,00	0,00	57,50	529º	Classificado	Ampla Concorrência
0039089	TAIANE MEIRA DE MOURA	29/09/1999	6,00	7,50	0,00	44,00	-	57,50	530º	Classificado	Ampla Concorrência
0039743	ELIANE PEREIRA DANTAS	06/03/1990	6,00	4,50	3,00	44,00	-	57,50	531º	Classificado	Ampla Concorrência
0040775	THALITA LUINE LARROSA DE LULA	03/08/1992	6,00	4,50	3,00	44,00	0,00	57,50	532º	Classificado	Ampla Concorrência

0042335	EMILI MARIA ARAÚJO LIMA CAMARGO	13/11/1992	6,00	4,50	3,00	44,00	-	57,50	533º	Classificado	Ampla Concorrência
0040264	LUCIA OLANIK	14/05/1983	6,00	3,00	4,50	44,00	-	57,50	534º	Classificado	Ampla Concorrência
0041335	GIZELE ZENI LUNARDON TANCK	27/03/1980	4,50	7,50	1,50	44,00	-	57,50	535º	Classificado	Ampla Concorrência
0039390	JOSIANE ALVES DE SOUZA	06/12/1982	4,50	7,50	1,50	44,00	0,00	57,50	536º	Classificado	Ampla Concorrência
0040317	CAROLAINE BARBOSA DE JESUS	22/05/2000	4,50	7,50	1,50	44,00	-	57,50	537º	Classificado	Ampla Concorrência
0038040	KAROLINE VALERIA DE OLIVEIRA	22/11/2003	4,50	7,50	1,50	44,00	-	57,50	538º	Classificado	Ampla Concorrência
0041733	VERA NICE DE AGUSTINHO DE PONTES	16/09/1969	4,50	6,00	3,00	44,00	-	57,50	539º	Classificado	Ampla Concorrência
0041925	JUCINEIA ANDREA GULGIELMIN CAMARGO	20/07/1972	4,50	6,00	3,00	44,00	0,00	57,50	540º	Classificado	Ampla Concorrência
0038307	FERNANDA CRISTINA BARROS ROPELATO DOS SANTOS	08/06/1997	4,50	6,00	3,00	44,00	-	57,50	541º	Classificado	Ampla Concorrência
0041067	JOAO LOPES SILVA	02/08/1963	3,00	6,00	4,50	44,00	0,00	57,50	542º	Classificado	Ampla Concorrência
0040632	EDINEIA ANDRADE DE LIMA NUNES	16/11/1993	3,00	4,50	0,00	44,00	6,00	57,50	543º	Classificado	Ampla Concorrência
0042470	ANTONIA DA SILVA MEDEIROS	11/06/1978	6,00	3,00	1,50	40,00	7,00	57,50	544º	Classificado	Ampla Concorrência
0040442	ANGELA CRISTINA CARDOSO GRACIANO	18/05/1979	4,50	9,00	3,00	40,00	1,00	57,50	545º	Classificado	Ampla Concorrência
0041455	LEONILDA MIRANDA	21/06/1979	4,50	3,00	3,00	40,00	7,00	57,50	546º	Classificado	Ampla Concorrência
0039714	ROSELI BARBOSA CORREIA GOUVEIA	06/09/1977	7,50	6,00	3,00	36,00	5,00	57,50	547º	Classificado	Ampla Concorrência
0041710	JANE MARIA DOS SANTOS SANTANA RIOS	10/11/1965	4,50	10,50	1,50	36,00	5,00	57,50	548º	Classificado	Afrodescendente
0042181	FRANCIANI FORTES DE SANTANA SILVA	15/02/1979	4,50	9,00	3,00	36,00	5,00	57,50	549º	Classificado	Ampla Concorrência
0040282	ISMAELY DA COSTA FRACARO	19/07/1995	3,00	10,50	3,00	36,00	5,00	57,50	550º	Classificado	Ampla Concorrência
0041638	RAMERTON BUENO	04/01/1980	12,00	10,50	3,00	32,00	0,00	57,50	551º	Classificado	Ampla Concorrência
0041759	PRISCILA ROSA DE JESUS	11/06/1984	7,50	9,00	3,00	32,00	6,00	57,50	552º	Classificado	Ampla Concorrência
0042142	MARIA GENILDA DE SOUZA FERREIRA SORDI	18/09/1968	6,00	4,50	1,50	44,00	1,00	57,00	553º	Classificado	Ampla Concorrência
0038295	PATRICIA RADCHESKI SILVEIRA	22/03/1985	6,00	4,50	1,50	44,00	1,00	57,00	554º	Classificado	Ampla Concorrência
0038410	ANNE CAROLINE BABIO	25/05/1995	6,00	3,00	3,00	44,00	1,00	57,00	555º	Classificado	Ampla Concorrência
0038919	JOSEANA DO ROCIO CUBAS ALVES	11/05/1981	4,50	6,00	1,50	44,00	1,00	57,00	556º	Classificado	Ampla Concorrência
0041007	DENISE SANTOS DA SILVA	19/11/1988	3,00	7,50	1,50	44,00	1,00	57,00	557º	Classificado	Ampla Concorrência
0038223	PAMELLA CHRISTINA MERLIN DA COSTA	01/10/1990	3,00	6,00	3,00	44,00	1,00	57,00	558º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039733	ANDRÉA CRISTINA ANDERSON PAIVA	22/11/1986	1,50	3,00	4,50	44,00	4,00	57,00	559º	Classificado	Ampla Concorrência
0042456	SIMONE CASTILHO PEREIRA WOLSKI	08/09/1987	7,50	7,50	0,00	40,00	2,00	57,00	560º	Classificado	Ampla Concorrência
0041625	CLAUDIA APARECIDA MARTINS KOCHAN	07/09/1975	7,50	6,00	1,50	40,00	2,00	57,00	561º	Classificado	Ampla Concorrência
0038724	HITOMI MATSUSAKI NOZU	02/03/1966	3,00	7,50	1,50	40,00	5,00	57,00	562º	Classificado	Ampla Concorrência
0041337	JOSÉ GUILHERME CARDOSO FLOR	29/10/1991	3,00	7,50	1,50	40,00	5,00	57,00	563º	Classificado	Afrodescendente
0042584	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	07/03/1998	3,00	6,00	3,00	40,00	5,00	57,00	564º	Classificado	Ampla Concorrência
0038425	MARCELO EDUARDO FERNANDES	19/05/1970	12,00	7,50	1,50	36,00	-	57,00	565º	Classificado	Ampla Concorrência
0040874	CINTIA MARTINS SOUZA DE CARVALHO	16/12/1986	9,00	6,00	3,00	36,00	3,00	57,00	566º	Classificado	Ampla Concorrência
0038758	ELIDNEIA DE SOUZA RANGEL	16/01/1995	9,00	6,00	0,00	36,00	6,00	57,00	567º	Classificado	Ampla Concorrência
0038092	BRUNA SIMÕES DE MELLO	17/08/1988	7,50	12,00	1,50	36,00	0,00	57,00	568º	Classificado	Ampla Concorrência
0041864	REGIANE FONSECA GOIS	16/11/1994	7,50	10,50	3,00	36,00	-	57,00	569º	Classificado	Ampla Concorrência
0040691	KAROLYNE ZACARKIN	04/09/1986	6,00	10,50	4,50	36,00	-	57,00	570º	Classificado	Ampla Concorrência
0042241	KEILA RAFAELA REZENDE LIMA GOMES	24/02/1988	4,50	9,00	1,50	36,00	6,00	57,00	571º	Classificado	Ampla Concorrência
0040995	MAURA MARIA DE SOUZA FARIA RODRIGUES	05/12/1983	4,50	7,50	3,00	36,00	6,00	57,00	572º	Classificado	Ampla Concorrência
0039526	ELISANDRA RENATA SOCEK	04/07/1983	10,50	7,50	0,00	32,00	7,00	57,00	573º	Classificado	Ampla Concorrência
0039372	KESSY MARRY ANDRADE LIMA	30/08/1993	7,50	9,00	1,50	32,00	7,00	57,00	574º	Classificado	Ampla Concorrência
0040615	ANDRESSA PILAR THIBES TARNIOWY	26/11/1982	6,00	9,00	3,00	32,00	7,00	57,00	575º	Classificado	Ampla Concorrência
0039366	JULIANA DA SILVEIRA BOTELHO	14/07/2002	3,00	1,50	0,00	52,00	-	56,50	576º	Classificado	Ampla Concorrência
0038405	MATEUS MARTINS VIUDES	22/07/1994	1,50	1,50	1,50	52,00	-	56,50	577º	Classificado	Afrodescendente
0042656	RAQUEL PEREIRA DOS SANTOS	07/05/1973	4,50	6,00	0,00	44,00	2,00	56,50	578º	Classificado	Ampla Concorrência
0041795	JANAINA LEMOS CARDOZO DOS SANTOS CALISTRO	02/06/1986	3,00	3,00	1,50	44,00	5,00	56,50	579º	Classificado	Ampla Concorrência
0038207	ÉRIKA POLIANA ROSA DE MELO	09/12/1983	7,50	9,00	0,00	40,00	-	56,50	580º	Classificado	Ampla Concorrência
0038399	RAQUEL ADRIANA DOS SANTOS	02/12/1982	7,50	7,50	1,50	40,00	-	56,50	581º	Classificado	Ampla Concorrência
0041364	ANDREA SUELI ESPINDOLA BATISTA	28/07/1971	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	582º	Classificado	Ampla Concorrência
0039872	MARIA CASTURINA OSPEDAL	09/11/1976	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	583º	Classificado	Ampla Concorrência
0038215	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	05/04/1981	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	584º	Classificado	Ampla Concorrência
0042095	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE	08/03/1996	7,50	6,00	3,00	40,00	-	56,50	585º	Classificado	Ampla Concorrência
0041730	ANDREIA CRISTINA DE MORAES GOULART	06/12/1971	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	586º	Classificado	Ampla Concorrência
0042649	CLEIDE MIKUSSKA ABRAHÃO	25/01/1976	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	587º	Classificado	Ampla Concorrência
0039747	ANDREIA LUIZA SANTINHO	22/12/1977	6,00	9,00	1,50	40,00	0,00	56,50	588º	Classificado	Ampla Concorrência
0040158	ELIAS DOS SANTOS COIS	07/04/1979	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	589º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042127	TATIANE REGINA BORGES	29/08/1980	6,00	9,00	1,50	40,00	-	56,50	590º	Classificado	Ampla Concorrência
0041771	CARLOS EDUARDO FREDERICO	25/10/1967	6,00	7,50	3,00	40,00	-	56,50	591º	Classificado	Ampla Concorrência

0042097	DENISE MARQUES RODRIGUES	28/12/1999	6,00	7,50	3,00	40,00	-	56,50	592º	Classificado	Ampla Concorrência
0041522	ESTELA MARIA TEODORO DE LIMA	18/03/1992	6,00	7,50	0,00	40,00	3,00	56,50	593º	Classificado	Ampla Concorrência
0040473	ANGELICA CRISTIANE ANTUNES DA SILVA	28/11/1990	6,00	6,00	4,50	40,00	-	56,50	594º	Classificado	Ampla Concorrência
0042093	MARIANA GARCEZ MARETO	08/07/2000	4,50	9,00	3,00	40,00	0,00	56,50	595º	Classificado	Ampla Concorrência
0040708	RAQUEL COUTINHO KASEKER	12/09/1980	4,50	7,50	1,50	40,00	3,00	56,50	596º	Classificado	Ampla Concorrência
0041003	MARCELA MACIEL PAULINO	19/04/1985	3,00	10,50	3,00	40,00	-	56,50	597º	Classificado	Ampla Concorrência
0041102	SEBASTIANA ALVES DA SILVA FURTADO	10/05/1965	3,00	9,00	4,50	40,00	-	56,50	598º	Classificado	Ampla Concorrência
0042164	RUI DOS SANTOS NASCIMENTO	28/12/1988	3,00	9,00	4,50	40,00	-	56,50	599º	Classificado	Ampla Concorrência
0038231	ELIANE MARIA BARRETO	31/03/1983	3,00	4,50	3,00	40,00	6,00	56,50	600º	Classificado	Afrodescendente
0041078	LUANA CRISTINE SPECHELA BARCIK	04/01/1990	7,50	7,50	4,50	36,00	1,00	56,50	601º	Classificado	Ampla Concorrência
0040493	ELAINE CRISTINA VELOZO BARBOSA	30/10/1981	4,50	9,00	3,00	36,00	4,00	56,50	602º	Classificado	Ampla Concorrência
0041200	SUELI APARECIDA DA COSTA CHEROBIM	04/04/1967	7,50	3,00	1,50	44,00	-	56,00	603º	Classificado	Ampla Concorrência
0042519	HARIANI FRANÇA	02/07/1981	7,50	3,00	1,50	44,00	-	56,00	604º	Classificado	Ampla Concorrência
0040730	IVANILDA GONÇALVES DA SILVA	05/01/1986	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	605º	Classificado	Afrodescendente
0040053	DAIANA CAROLINA BECKER	07/11/1995	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	606º	Classificado	Ampla Concorrência
0042094	JHEIMILLY ANE FOGACA DIONIZIO	05/07/1996	4,50	7,50	0,00	44,00	0,00	56,00	607º	Classificado	Ampla Concorrência
0039685	LUANA DE OLIVEIRA GOMES	16/04/1999	4,50	7,50	0,00	44,00	-	56,00	608º	Classificado	Ampla Concorrência
0040318	JAMILLE CRISTOFOLINI	06/01/1974	4,50	4,50	3,00	44,00	-	56,00	609º	Classificado	Ampla Concorrência
0040017	ROSILENE DE OLIVEIRA	26/06/1981	4,50	4,50	3,00	44,00	-	56,00	610º	Classificado	Ampla Concorrência
0041603	FLAVIANE DA SILVA POLINARSKI	28/12/1985	3,00	6,00	3,00	44,00	-	56,00	611º	Classificado	Ampla Concorrência
0041506	RAFAELA BASSETI BECH	30/04/1998	3,00	6,00	3,00	44,00	0,00	56,00	612º	Classificado	Ampla Concorrência
0041533	CAMILA DA SILVA NASCIMENTO	18/12/1995	1,50	10,50	0,00	44,00	-	56,00	613º	Classificado	Ampla Concorrência
0041379	SHAMYLLI VITÓRIA TOMAZ DA SILVA	11/09/2003	1,50	9,00	1,50	44,00	-	56,00	614º	Classificado	Ampla Concorrência
0038099	THAÍS CRISTINA RIBAS AMARAL	08/04/1991	6,00	4,50	4,50	40,00	1,00	56,00	615º	Classificado	Ampla Concorrência
0039419	MÁLAQUE MOTA DUTRA DE CASTRO	16/04/1991	3,00	9,00	0,00	40,00	4,00	56,00	616º	Classificado	Ampla Concorrência
0039008	VIVIANE DO ROCIO DIAS BATISTA CARDOSO	23/01/1975	7,50	9,00	1,50	36,00	2,00	56,00	617º	Classificado	Ampla Concorrência
0038554	EMILY GONÇALVES LOURENÇO PINTO	13/07/1998	6,00	7,50	1,50	36,00	5,00	56,00	618º	Classificado	Ampla Concorrência
0042123	VALÉRIA LORENZETTI	24/09/1986	4,50	10,50	0,00	36,00	5,00	56,00	619º	Classificado	Ampla Concorrência
0039182	CINTIA COELHO FONSECA GOMES	12/05/1983	4,50	7,50	3,00	36,00	5,00	56,00	620º	Classificado	Ampla Concorrência

4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA

INSCRIÇÃO	NOME	NASC.	LPO	MAT	CG	CE	PT	NOTA FINAL	POSIÇÃO	RESULTADO	MODALIDADE
0042609	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	18/09/1992	4,50	7,50	3,00	36,00	5,00	56,00	621º	Classificado	Ampla Concorrência
0039960	PRISCILLA FERREIRA SANGLARD	27/01/1986	10,50	9,00	4,50	32,00	0,00	56,00	622º	Classificado	Ampla Concorrência
0042072	CAROLYNA RESENDE DE OLIVEIRA MARQUES	15/09/1984	6,00	10,50	1,50	32,00	6,00	56,00	623º	Classificado	Ampla Concorrência
0039314	SAMUEL RIBEIRO FELIX	21/02/1994	4,50	10,50	3,00	32,00	6,00	56,00	624º	Classificado	Ampla Concorrência
0040786	SUELEN MARTINS DE OLIVEIRA	16/02/1995	3,00	4,50	0,00	48,00	-	55,50	625º	Classificado	Ampla Concorrência
0040445	LINDIANE DE OLIVEIRA PADILHA	05/10/1995	3,00	4,50	0,00	48,00	-	55,50	626º	Classificado	Ampla Concorrência
0038926	JOSIELI FRANÇA KREPK	26/09/1983	3,00	3,00	1,50	48,00	-	55,50	627º	Classificado	Ampla Concorrência
0039611	STEFANY APARECIDA VIEIRA DA COSTA	19/03/1999	1,50	6,00	0,00	48,00	-	55,50	628º	Classificado	Ampla Concorrência
0040923	DARA PEREIRA MEIRA	05/08/1997	4,50	4,50	1,50	44,00	1,00	55,50	629º	Classificado	Ampla Concorrência
0041599	JOSENIA SOUSA SILVA BIESZCZAD	11/03/1974	4,50	3,00	3,00	44,00	1,00	55,50	630º	Classificado	Ampla Concorrência
0040534	LUCIANE STRAPASSON PIRES	05/11/1985	3,00	6,00	1,50	44,00	1,00	55,50	631º	Classificado	Ampla Concorrência
0038535	THATIANE CRISTINE DIAZ FIGUEIREDO	04/09/1985	1,50	7,50	1,50	44,00	1,00	55,50	632º	Classificado	Ampla Concorrência
0038996	CLAUDIA LISBOA	23/09/1976	6,00	6,00	1,50	40,00	2,00	55,50	633º	Classificado	Ampla Concorrência
0038737	SAHRA ALVES DA SILVA	25/04/1998	4,50	7,50	1,50	40,00	2,00	55,50	634º	Classificado	Ampla Concorrência
0039637	ANGELA GRACZYK DA SILVA	18/07/1975	4,50	4,50	4,50	40,00	2,00	55,50	635º	Classificado	Ampla Concorrência
0040984	JAMINE TAMIRA EBERT DE MELLO	27/12/1991	4,50	4,50	1,50	40,00	5,00	55,50	636º	Classificado	Afrodescendente
0040860	JENIFFER DANIELA DIONISIO	09/11/1984	4,50	3,00	3,00	40,00	5,00	55,50	637º	Classificado	Ampla Concorrência
0041437	MAICON ARAUJO HERNASKI	19/09/1988	1,50	6,00	3,00	40,00	5,00	55,50	638º	Classificado	Ampla Concorrência
0040704	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	19/08/1993	10,50	6,00	3,00	36,00	-	55,50	639º	Classificado	Ampla Concorrência
0039337	BEATRIZ DA SILVEIRA	09/02/2004	9,00	7,50	3,00	36,00	-	55,50	640º	Classificado	Ampla Concorrência
0042464	MADELAINE SURIANA FASSI CASAGRANDE	12/11/1963	9,00	6,00	4,50	36,00	0,00	55,50	641º	Classificado	Ampla Concorrência
0039678	JADY FRANCINI FERRARI	15/07/1996	7,50	10,50	1,50	36,00	-	55,50	642º	Classificado	Ampla Concorrência
0041635	KARINA CONCEIÇÃO DE ASSUMPÇÃO	20/07/1999	7,50	10,50	1,50	36,00	-	55,50	643º	Classificado	Ampla Concorrência
0041809	ROSICLEA APARECIDA HOFFMANN PEREIRA	11/10/1977	7,50	9,00	3,00	36,00	-	55,50	644º	Classificado	Ampla Concorrência
0041286	AMANDA LOPES RUPPEL	28/04/1986	7,50	9,00	3,00	36,00	-	55,50	645º	Classificado	Ampla Concorrência
0042109	MONICA MARIA PINHEIRO DA SILVA BATISTA	20/12/1978	6,00	9,00	1,50	36,00	3,00	55,50	646º	Classificado	Ampla Concorrência
0040903	CASSIA FERREIRA DA SILVA MIRANDA	28/03/1987	4,50	12,00	3,00	36,00	-	55,50	647º	Classificado	Ampla Concorrência

0041074	HEMELLIN DA CRUZ OLIVEIRA DOS SANTOS	27/07/1996	0,00	3,00	0,00	52,00	-	55,00	648º	Classificado	Ampla Concorrência
0039509	VILMARA BARBOSA SERRÃO	29/07/1979	4,50	4,50	0,00	44,00	2,00	55,00	649º	Classificado	Ampla Concorrência
0038512	SUELI DE OLIVEIRA KOSKY	09/08/1964	3,00	4,50	1,50	44,00	2,00	55,00	650º	Classificado	Ampla Concorrência
0041856	ROSANA PETROSKI DOS SANTOS VICARE	10/09/1982	3,00	4,50	1,50	44,00	2,00	55,00	651º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038569	CRISTIANO DOMINGUES DA SILVA	02/11/1985	0,00	4,50	1,50	44,00	5,00	55,00	652º	Classificado	Ampla Concorrência
0041444	JULIANA DOS SANTOS MACHADO PIRES	30/03/1998	9,00	6,00	0,00	40,00	-	55,00	653º	Classificado	Ampla Concorrência
0040618	CARMEN AUXILIADORA EVANGELISTA	17/05/1981	7,50	7,50	0,00	40,00	-	55,00	654º	Classificado	Ampla Concorrência
0039849	PATRICIA MICKOS	01/12/1975	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	655º	Classificado	Ampla Concorrência
0039785	ELOIZE CAROLINE TEIXEIRA DIAS	12/09/1985	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	656º	Classificado	Ampla Concorrência
0038672	ALEX SILVA ALEXANDRE DOS SANTOS	24/07/1999	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	657º	Classificado	Ampla Concorrência
0042363	THAIZ PIETRA MARTINHAGO	17/08/1999	7,50	6,00	1,50	40,00	-	55,00	658º	Classificado	Ampla Concorrência
0041251	GABRIELY DE CRISTO DUTRA	25/04/1999	7,50	4,50	3,00	40,00	-	55,00	659º	Classificado	Ampla Concorrência
0039683	GABRIEL RODRIGUES	14/07/1999	6,00	9,00	0,00	40,00	-	55,00	660º	Classificado	Ampla Concorrência
0038934	ARIANE MENDES DO ROSARIO BRAGA	14/06/1987	6,00	7,50	1,50	40,00	-	55,00	661º	Classificado	Ampla Concorrência
0038440	JESSICA GONÇALES DIAS	29/05/1991	6,00	7,50	1,50	40,00	-	55,00	662º	Classificado	Ampla Concorrência
0040631	DAIANI CRISTINA MOHA	09/06/1987	6,00	6,00	3,00	40,00	-	55,00	663º	Classificado	Ampla Concorrência
0041460	GRACY KELLY GONÇALVES	23/06/1989	6,00	6,00	3,00	40,00	-	55,00	664º	Classificado	Ampla Concorrência
0040182	TATIELE DE OLIVEIRA COSTA	31/03/1992	6,00	6,00	3,00	40,00	-	55,00	665º	Classificado	Ampla Concorrência
0038101	AGATHA LORENZA SANSON GOMES DA SILVA	20/07/2003	6,00	6,00	3,00	40,00	0,00	55,00	666º	Classificado	Ampla Concorrência
0039519	KATIA BACH SWIEHCZ DA SILVA	21/12/1988	6,00	4,50	4,50	40,00	-	55,00	667º	Classificado	Ampla Concorrência
0039738	ANDREA GODINHO DE OLIVEIRA SOUZA	13/01/1982	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	668º	Classificado	Ampla Concorrência
0041702	JULIANA NEIDE PEREIRA	05/07/1987	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	669º	Classificado	Ampla Concorrência
0041892	JESSICA TEIXEIRA DA PAZ PAULA	10/09/1991	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	670º	Classificado	Ampla Concorrência
0039644	SABRINA GUERRA SODRÉ	10/09/1997	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	671º	Classificado	Ampla Concorrência
0041325	SARAH CRISTINA DO NASCIMENTO DA SILVA	02/10/1999	4,50	9,00	1,50	40,00	-	55,00	672º	Classificado	Ampla Concorrência
0040980	ELLEN CAMILA FERREIRA	12/07/1993	3,00	10,50	1,50	40,00	-	55,00	673º	Classificado	Afrodescendente
0039153	DENISE PAVIANI NOGUEIRA	25/10/1976	3,00	9,00	3,00	40,00	-	55,00	674º	Classificado	Ampla Concorrência
0039335	VÂNIA DE SÁ SIQUEIRA	09/08/1972	1,50	9,00	1,50	40,00	3,00	55,00	675º	Classificado	Ampla Concorrência
0040644	KARINA MENEZES PINTO COELHO	11/06/1987	9,00	7,50	1,50	36,00	1,00	55,00	676º	Classificado	Ampla Concorrência
0041669	RAFAELA DA ROCHA SARAIVA	19/06/1990	7,50	7,50	3,00	36,00	1,00	55,00	677º	Classificado	Ampla Concorrência
0040666	ANGELA LAUREANO	14/04/1984	6,00	10,50	1,50	36,00	1,00	55,00	678º	Classificado	Ampla Concorrência
0042583	LUCI BRUDECK ZAMBÃO	23/10/1973	6,00	9,00	3,00	32,00	5,00	55,00	679º	Classificado	Ampla Concorrência
0040689	SANDRA MARA SOARES	06/12/1954	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	680º	Classificado	Ampla Concorrência
0041233	SUSANA SOARES SENNA	05/11/1986	7,50	1,50	1,50	44,00	-	54,50	681º	Classificado	Ampla Concorrência
0038386	TATIANE VANESSA VAZ SUREK	19/09/1981	6,00	3,00	1,50	44,00	-	54,50	682º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040578	VIVIANE EDNA DA CRUZ	10/08/1994	6,00	3,00	1,50	44,00	0,00	54,50	683º	Classificado	Ampla Concorrência
0041843	REGIANE VANESSA DOS SANTOS DE FREITAS	09/08/1982	6,00	1,50	3,00	44,00	-	54,50	684º	Classificado	Ampla Concorrência
0042471	ELISANGELA FRANCA DE ARAUJO	18/03/1979	4,50	6,00	0,00	44,00	-	54,50	685º	Classificado	Ampla Concorrência
0042364	KATIANE DE OLIVEIRA	11/09/1982	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	686º	Classificado	Ampla Concorrência
0041598	GABRIELLE DE SOUZA	31/03/1999	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	687º	Classificado	Ampla Concorrência
0039851	LUCAS ANTONIO DARIF RIBAS	23/07/2001	4,50	3,00	3,00	44,00	-	54,50	688º	Classificado	Ampla Concorrência
0041474	CLAUDEIZA LABES CHAVES MATUNAGA	13/07/1985	4,50	1,50	4,50	44,00	0,00	54,50	689º	Classificado	Ampla Concorrência
0039912	MICHELE ZIEM	22/01/1983	3,00	6,00	1,50	44,00	-	54,50	690º	Classificado	Ampla Concorrência
0040811	VIVIAN ROBERTA DE ABREU SANTOS	26/06/1987	3,00	6,00	1,50	44,00	-	54,50	691º	Classificado	Ampla Concorrência
0040723	ANDRESSA FERNANDA FAGUNDES	13/12/2002	3,00	6,00	1,50	44,00	-	54,50	692º	Classificado	Ampla Concorrência
0040719	EVA MARIA DOS SANTOS DE ASSIS	26/06/1978	3,00	4,50	3,00	44,00	-	54,50	693º	Classificado	Afrodescendente
0040949	LUANA DA VEIGA DE SOUZA	09/01/1999	3,00	4,50	3,00	44,00	-	54,50	694º	Classificado	Ampla Concorrência
0038877	KAUANA THAINA DOS SANTOS GUERRA	12/08/1996	1,50	4,50	4,50	44,00	-	54,50	695º	Classificado	Ampla Concorrência
0042396	FERNANDA BARBOSA DE PAULA	07/12/1995	0,00	7,50	3,00	44,00	-	54,50	696º	Classificado	Ampla Concorrência
0038276	LUCAS DE CARVALHO PRADO	19/02/1997	6,00	6,00	1,50	40,00	1,00	54,50	697º	Classificado	Ampla Concorrência
0041812	ANDREZA GRUMMT VICENTE	01/01/1984	4,50	6,00	3,00	40,00	1,00	54,50	698º	Classificado	Ampla Concorrência
0039918	JÉSSICA KRETZL	01/07/1994	4,50	6,00	3,00	40,00	1,00	54,50	699º	Classificado	Ampla Concorrência
0038966	JEAN APARECIDO SILVERIO	17/12/1991	4,50	4,50	1,50	40,00	4,00	54,50	700º	Classificado	Ampla Concorrência
0040462	HELOISA HELENA MENDES CORDEIRO	04/02/1980	6,00	7,50	3,00	36,00	2,00	54,50	701º	Classificado	Ampla Concorrência
0041277	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	22/10/1985	6,00	7,50	3,00	36,00	2,00	54,50	702º	Classificado	Afrodescendente
0038290	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	31/10/1987	12,00	9,00	1,50	32,00	-	54,50	703º	Classificado	Ampla Concorrência
0042453	ANNA DORCAS DE OLIVEIRA STIER	05/02/1971	9,00	10,50	3,00	32,00	-	54,50	704º	Classificado	Ampla Concorrência
0041999	DIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	26/06/1977	3,00	3,00	3,00	44,00	1,00	54,00	705º	Classificado	Ampla Concorrência
0039905	ANDRESSA DE OLIVEIRA SILVA	14/06/1996	3,00	3,00	3,00	44,00	1,00	54,00	706º	Classificado	Ampla Concorrência

0038546	PAMELA VAZ DE SOUZA LANGOSKI	19/05/1994	7,50	3,00	1,50	40,00	2,00	54,00	707º	Classificado	Ampla Concorrência
0038211	JAQUELINE NUNES	01/06/1983	6,00	4,50	1,50	40,00	2,00	54,00	708º	Classificado	Ampla Concorrência
0038602	LEILÍS ALINE TAVARES MARAFIGO PESSUTI	03/08/1987	6,00	4,50	1,50	40,00	2,00	54,00	709º	Classificado	Ampla Concorrência
0040734	GISELE CRISTIANE DA SILVA GARCIA PIMENTA	24/11/1979	9,00	9,00	0,00	36,00	-	54,00	710º	Classificado	Ampla Concorrência
0040934	MARIA APARECIDA LUDERS WOLFF	25/09/1973	9,00	7,50	1,50	36,00	-	54,00	711º	Classificado	Ampla Concorrência
0040920	JENIFER WALDOW	08/04/1990	9,00	6,00	3,00	36,00	0,00	54,00	712º	Classificado	Ampla Concorrência
0039369	ROSILDA APARECIDA DOS SANTOS	08/04/1980	7,50	10,50	0,00	36,00	-	54,00	713º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038418	ANA CRISTINA SILVEIRA BOLAKI	12/12/1997	7,50	9,00	1,50	36,00	-	54,00	714º	Classificado	Ampla Concorrência
0041121	ANA PAULA PAREJA WOLF MACHADO	04/08/1971	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	715º	Classificado	Ampla Concorrência
0041798	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	24/12/1982	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	716º	Classificado	Afrodescendente
0040910	STEFHANE DA CRUZ SOBCZAK	24/09/1992	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	717º	Classificado	Ampla Concorrência
0038829	SILVANIA WENG PIO	08/04/1982	6,00	10,50	1,50	36,00	-	54,00	718º	Classificado	Ampla Concorrência
0041484	SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA LIMA	25/06/1971	6,00	9,00	3,00	36,00	-	54,00	719º	Classificado	Ampla Concorrência
0041597	FRANCELI LOURENÇO DE LIMA	30/12/1986	6,00	7,50	1,50	36,00	3,00	54,00	720º	Classificado	Ampla Concorrência
0042421	JOSUÉ FERNANDES DE OLIVEIRA	01/01/1987	4,50	12,00	1,50	36,00	-	54,00	721º	Classificado	Ampla Concorrência
0038819	MARIA HELENA FRANCO DOS SANTOS	15/10/2004	4,50	10,50	3,00	36,00	-	54,00	722º	Classificado	Ampla Concorrência
0041363	MARTA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	29/07/1970	4,50	9,00	4,50	36,00	-	54,00	723º	Classificado	Ampla Concorrência
0039739	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	27/10/1996	4,50	9,00	4,50	36,00	-	54,00	724º	Classificado	Ampla Concorrência
0038362	TATIELLE FABRO MICA	10/12/1997	4,50	9,00	4,50	36,00	-	54,00	725º	Classificado	Ampla Concorrência
0041831	CLEVERSON KLEBER MARCONDES	12/09/1984	3,00	12,00	3,00	36,00	-	54,00	726º	Classificado	Ampla Concorrência
0040926	KELLEN VANESSA LEONOR FERREIRA	23/08/1977	7,50	7,50	3,00	32,00	4,00	54,00	727º	Classificado	Ampla Concorrência
0038306	LAIS MILENA MASSUQUETTO	22/10/1998	6,00	12,00	3,00	32,00	1,00	54,00	728º	Classificado	Ampla Concorrência
0041389	MIRIAN DA ROCHA	28/03/1983	1,50	4,50	1,50	44,00	2,00	53,50	729º	Classificado	Ampla Concorrência
0039367	SARA IZABEL SOARES DA COSTA	24/12/1975	1,50	3,00	3,00	44,00	2,00	53,50	730º	Classificado	Ampla Concorrência
0038579	PATRICIA MARIANA HACCOURT DO NASCIMENTO	06/07/2003	9,00	3,00	1,50	40,00	-	53,50	731º	Classificado	Ampla Concorrência
0041115	FABIANE DA CRUZ FARIAS	20/06/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	0,00	53,50	732º	Classificado	Ampla Concorrência
0039154	SIMONIA DIAS CAMPOS	14/07/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	733º	Classificado	Afrodescendente
0041692	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	03/12/1994	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	734º	Classificado	Ampla Concorrência
0042514	JÉSSICA PEREIRA DE GODOY ESPÍNDOLA	15/01/1996	6,00	7,50	0,00	40,00	-	53,50	735º	Classificado	Ampla Concorrência
0041117	LEYLA LEIANE DA SILVA JOST	15/04/1998	6,00	7,50	0,00	40,00	-	53,50	736º	Classificado	Ampla Concorrência
0041278	ALZENIR DE LOURDES DE OLIVEIRA	22/07/1978	6,00	6,00	1,50	40,00	-	53,50	737º	Classificado	Ampla Concorrência
0038773	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	26/06/1993	6,00	6,00	1,50	40,00	-	53,50	738º	Classificado	Ampla Concorrência
0042333	KAOANA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	01/07/1993	6,00	6,00	1,50	40,00	0,00	53,50	739º	Classificado	Ampla Concorrência
0042387	ANDREIA GONÇALVES PADILHA DE ARAUJO	28/02/1981	6,00	4,50	3,00	40,00	-	53,50	740º	Classificado	Ampla Concorrência
0038037	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA DA SILVEIRA	17/05/1982	6,00	4,50	3,00	40,00	-	53,50	741º	Classificado	Ampla Concorrência
0038788	ISABELLE DE OLIVEIRA SANTANA	23/09/1999	6,00	4,50	3,00	40,00	-	53,50	742º	Classificado	Ampla Concorrência
0041604	MARCIA REGINA BRANDÃO TRIZOTTI	14/03/1976	4,50	9,00	0,00	40,00	-	53,50	743º	Classificado	Ampla Concorrência
0042386	HILDEBRAND WILLRICH PIRES	02/06/1986	4,50	9,00	0,00	40,00	-	53,50	744º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038466	LUCIANE DITTERT	26/05/1964	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	745º	Classificado	Ampla Concorrência
0038350	JEMIMA AUGUSTA SEVERINO	06/10/1974	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	746º	Classificado	Ampla Concorrência
0039015	TÁLITA TYRKA BORGES NEVES	14/05/1993	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	747º	Classificado	Ampla Concorrência
0040962	WEISLLA MABILLY SILVERIO PIRES	12/07/1998	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	748º	Classificado	Ampla Concorrência
0038176	GABRIELY MARIE ARAUJO DE SOUZA	24/05/1999	4,50	7,50	1,50	40,00	-	53,50	749º	Classificado	Ampla Concorrência
0038901	VANESSA PEDROSO DINIZ	01/05/1991	4,50	6,00	3,00	40,00	0,00	53,50	750º	Classificado	Ampla Concorrência
0041458	ROSILAINE LOPES DE SOUZA PEREIRA	28/09/1993	4,50	6,00	3,00	40,00	-	53,50	751º	Classificado	Ampla Concorrência
0041907	THAÍNE NASCIMENTO AMARAL	12/10/1995	4,50	6,00	3,00	40,00	-	53,50	752º	Classificado	Ampla Concorrência
0040863	JULIANA DERVICHE GUELFI DUBIELA	18/10/1977	3,00	9,00	1,50	40,00	-	53,50	753º	Classificado	Ampla Concorrência
0042411	KARINE GUADALUPE DA FONSECA	11/09/1992	3,00	9,00	1,50	40,00	-	53,50	754º	Classificado	Ampla Concorrência
0039870	JULIANA CORADIN	18/10/1978	3,00	7,50	3,00	40,00	-	53,50	755º	Classificado	Ampla Concorrência
0039299	NAYRA SUZI SALES DE FREITAS	09/10/1980	3,00	7,50	3,00	40,00	0,00	53,50	756º	Classificado	Ampla Concorrência
0041472	QUERLE TAVARES DE ANDRADE	30/09/1983	3,00	7,50	3,00	40,00	-	53,50	757º	Classificado	Ampla Concorrência
0040383	DEBORA CAROLINE LIMA DOS SANTOS	01/11/1996	3,00	7,50	3,00	40,00	0,00	53,50	758º	Classificado	Ampla Concorrência
0040591	HELAINE CRISTINA RODRIGUES	31/03/1997	3,00	7,50	3,00	40,00	-	53,50	759º	Classificado	Ampla Concorrência
0039228	BÁRBARA CAMILLY GONÇALVES DA SILVA	30/11/2002	3,00	4,50	6,00	40,00	-	53,50	760º	Classificado	Ampla Concorrência
0041320	ELIZEU LUCIANO DE ANDRADE	06/05/1966	1,50	12,00	0,00	40,00	-	53,50	761º	Classificado	Ampla Concorrência
0041539	JHENYFFER MICAELEN DOS SANTOS	15/07/1998	1,50	9,00	3,00	40,00	0,00	53,50	762º	Classificado	Ampla Concorrência
0042196	KARINE RIBEIRO DA FONSECA	19/03/1985	6,00	7,50	3,00	36,00	1,00	53,50	763º	Classificado	Ampla Concorrência
0040206	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	26/06/1991	6,00	7,50	3,00	36,00	1,00	53,50	764º	Classificado	Ampla Concorrência
0040532	LIZANE KUSS KMICK DOS SANTOS	11/09/1990	4,50	10,50	1,50	36,00	1,00	53,50	765º	Classificado	Ampla Concorrência

0040407	FRANCISLAINE MOREIRA	30/09/1992	4,50	10,50	1,50	36,00	1,00	53,50	766º	Classificado	Ampla Concorrência
0039924	CARMEM APARECIDA DE ALMEIDA	09/07/1987	4,50	9,00	3,00	36,00	1,00	53,50	767º	Classificado	Ampla Concorrência
0038243	PATRÍCIA REZ DE LARA	24/11/1993	4,50	9,00	3,00	36,00	1,00	53,50	768º	Classificado	Ampla Concorrência
0038110	KARINA PEREIRA DA SILVA	12/01/1989	4,50	1,50	3,00	44,00	-	53,00	769º	Classificado	Ampla Concorrência
0042324	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	07/12/1982	3,00	6,00	0,00	44,00	-	53,00	770º	Classificado	Afrodescendente
0040945	SIRLENE CASTRO FERNANDES BODACZNY	10/11/1973	3,00	4,50	1,50	44,00	-	53,00	771º	Classificado	Ampla Concorrência
0042265	VANIA MENDES	26/01/1982	3,00	4,50	1,50	44,00	-	53,00	772º	Classificado	Ampla Concorrência
0039976	ISABELLA LETHICIA DE SOUZA LIMA	29/12/2003	3,00	4,50	1,50	44,00	-	53,00	773º	Classificado	Ampla Concorrência
0038009	THAIS APARECIDA DA SILVEIRA	25/08/1981	7,50	4,50	0,00	40,00	1,00	53,00	774º	Classificado	Ampla Concorrência
0041749	VALDETE NOGUEIRA DE LIMA	30/06/1974	6,00	4,50	1,50	40,00	1,00	53,00	775º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039892	ANA MARCIA LOPES MOREL	22/04/1983	6,00	4,50	1,50	40,00	1,00	53,00	776º	Classificado	Ampla Concorrência
0038246	CARLA DE SOUSA MACHADO	01/05/1983	4,50	6,00	1,50	40,00	1,00	53,00	777º	Classificado	Ampla Concorrência
0042354	ELIANE MARGARETH MARQUES	11/04/1965	3,00	7,50	1,50	40,00	1,00	53,00	778º	Classificado	Ampla Concorrência
0042575	GILMAR CLEVERSON FRANCO DA SILVA	16/10/1978	3,00	7,50	1,50	40,00	1,00	53,00	779º	Classificado	Afrodescendente
0038058	TATIANA ROBERTA KRUGER	18/04/1991	3,00	6,00	3,00	40,00	1,00	53,00	780º	Classificado	Ampla Concorrência
0039180	ALINE DA ROCHA	24/03/1997	3,00	6,00	3,00	40,00	1,00	53,00	781º	Classificado	Ampla Concorrência
0039616	ROSILDA CARVALHO DE HOLANDA	25/01/1977	3,00	4,50	4,50	40,00	1,00	53,00	782º	Classificado	Ampla Concorrência
0038573	EDINEIA DA SILVA SANTOS RIBEIRO	02/03/1971	6,00	6,00	3,00	36,00	2,00	53,00	783º	Classificado	Ampla Concorrência
0042143	SUZANA CALMO DA SILVA	30/11/1994	4,50	9,00	1,50	36,00	2,00	53,00	784º	Classificado	Ampla Concorrência
0039646	DANIELLE MENDES SCHULTZ DE MORAES	27/01/1979	4,50	7,50	3,00	36,00	2,00	53,00	785º	Classificado	Afrodescendente
0041609	LUCIANE FRANCINE DE OLIVEIRA	28/05/1984	7,50	10,50	3,00	32,00	0,00	53,00	786º	Classificado	Ampla Concorrência
0040769	GISLEI APARECIDA DA SILVA	26/01/1985	7,50	10,50	3,00	32,00	-	53,00	787º	Classificado	Ampla Concorrência
0041811	SILVANA MOREIRA DOS SANTOS	07/07/1975	3,00	3,00	1,50	44,00	1,00	52,50	788º	Classificado	Ampla Concorrência
0039475	BARBARA AUGUSTA ZANARDE DA SILVA	04/01/1992	4,50	3,00	3,00	40,00	2,00	52,50	789º	Classificado	Ampla Concorrência
0042441	ERICKA DE RESENDE DA COSTA RAMOS	02/04/1998	3,00	6,00	1,50	40,00	2,00	52,50	790º	Classificado	Ampla Concorrência
0041596	MARIA LUIZA ACOSTA COELHO MACHADO	09/06/1997	7,50	9,00	0,00	36,00	0,00	52,50	791º	Classificado	Ampla Concorrência
0041496	SUZANA GONÇALVES DOS SANTOS FARIAS DA SILVA	15/11/1985	7,50	7,50	1,50	36,00	-	52,50	792º	Classificado	Ampla Concorrência
0041477	ANA GABRIELLA FATEL LIMA	21/10/1999	7,50	7,50	1,50	36,00	-	52,50	793º	Classificado	Ampla Concorrência
0039110	DANIEL DOS SANTOS DE LIMA	14/07/2001	7,50	7,50	1,50	36,00	-	52,50	794º	Classificado	Ampla Concorrência
0041729	CRISTIANE DA SILVA	08/07/1981	7,50	6,00	3,00	36,00	-	52,50	795º	Classificado	Ampla Concorrência
0041490	LUCIELI CONTINI	10/12/1981	7,50	6,00	3,00	36,00	0,00	52,50	796º	Classificado	Ampla Concorrência
0041608	EDILAINE GLUKOSKI ROSA	25/11/1992	7,50	3,00	6,00	36,00	-	52,50	797º	Classificado	Ampla Concorrência
0041443	ALINE KOBICZ DA SILVA	07/02/1995	6,00	10,50	0,00	36,00	-	52,50	798º	Classificado	Ampla Concorrência
0041425	TAINA CORREA E SOUZA	07/12/2000	6,00	9,00	1,50	36,00	-	52,50	799º	Classificado	Ampla Concorrência
0041412	CLAUDIA DE AZEVEDO HILCKO	24/03/1982	6,00	7,50	3,00	36,00	-	52,50	800º	Classificado	Ampla Concorrência
0042027	JUSINÉIA DA SILVA SOCHACKI	20/06/1983	6,00	7,50	3,00	36,00	-	52,50	801º	Classificado	Ampla Concorrência
0042222	LAURA DE FÁTIMA FERREIRA STRAPASSON	10/01/2001	4,50	10,50	1,50	36,00	-	52,50	802º	Classificado	Ampla Concorrência
0039801	ELAINE BATISTA	14/07/1978	4,50	9,00	3,00	36,00	0,00	52,50	803º	Classificado	Ampla Concorrência
0038468	MARIA BEATRIZ MARROCHE DA SILVA	09/08/2000	3,00	10,50	3,00	36,00	-	52,50	804º	Classificado	Ampla Concorrência
0041139	ELIZETE SOARES DA SILVA	13/04/1985	10,50	7,50	4,50	28,00	2,00	52,50	805º	Classificado	Ampla Concorrência
0041813	JÉSSICA DOMINGUES GRANDI	15/11/2000	9,00	3,00	0,00	40,00	-	52,00	806º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041054	RITA DE CASSIA BERTOLDO VENDITE	22/11/1971	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	807º	Classificado	Ampla Concorrência
0040902	PRISCILA GOBI DOS SANTOS	01/09/1983	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	808º	Classificado	Ampla Concorrência
0039581	CAMILE EDUARDA PACHECO DE OLIVEIRA	20/10/2003	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	809º	Classificado	Ampla Concorrência
0041783	ALINE CAMILA STRUZ	28/02/2004	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	810º	Classificado	Ampla Concorrência
0041927	GERUZA DA SILVA DOS SANTOS	09/03/1975	7,50	3,00	1,50	40,00	-	52,00	811º	Classificado	Ampla Concorrência
0040637	SUELLEN KAROLINE MANTAI	25/07/1992	6,00	6,00	0,00	40,00	-	52,00	812º	Classificado	Ampla Concorrência
0041514	CELIA DE ALMEIDA	20/01/1970	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	813º	Classificado	Ampla Concorrência
0041883	VALDENEIA DOS SANTOS	23/02/1981	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	814º	Classificado	Ampla Concorrência
0039836	MARLUCI CARDOSO DAUFENBACH	08/03/1988	6,00	4,50	1,50	40,00	0,00	52,00	815º	Classificado	Ampla Concorrência
0038451	ROGÉRIO HENRIQUE GONÇALVES DE OLIVEIRA	03/06/1988	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	816º	Classificado	Ampla Concorrência
0039378	KATHELLYN GRAZIELLE DOS SANTOS BRAZ	18/11/1997	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	817º	Classificado	Afrodescendente
0039338	HELLEN CAROLINE LEVANDOVSKI LARA	10/03/1998	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	818º	Classificado	Ampla Concorrência
0039615	MATHEUS LUIZ GONÇALVES	20/05/2002	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	819º	Classificado	Ampla Concorrência
0041467	KAUANA CRISTINA ROSA DE LIMA WIESENER FLORES	02/07/2002	6,00	4,50	1,50	40,00	-	52,00	820º	Classificado	Ampla Concorrência
0041378	VANESSA MARIA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	17/03/1985	6,00	3,00	3,00	40,00	-	52,00	821º	Classificado	Ampla Concorrência
0042102	FABIELE MARTINS PEREIRA LIMA	05/02/1980	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	822º	Classificado	Ampla Concorrência
0041663	DAIANE FLORIANO DA SILVA	30/10/1991	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	823º	Classificado	Afrodescendente
0041170	BRUNA DA CRUZ GIMENEZ	13/09/1993	4,50	7,50	0,00	40,00	-	52,00	824º	Classificado	Ampla Concorrência

0038550	VALÉRIA ADRIANA DE FÁTIMA MOREIRA SILVÉRIO	27/01/1975	4,50	6,00	1,50	40,00	-	52,00	825º	Classificado	Ampla Concorrência
0040555	JHENIFFER DOS SANTOS CAMARGO	10/09/1999	4,50	6,00	1,50	40,00	-	52,00	826º	Classificado	Ampla Concorrência
0039018	REGIANE FERNANDES DA SILVA	05/11/1989	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	827º	Classificado	Ampla Concorrência
0038992	MILENA KRISTINA GRITTEN MELLO	20/05/1995	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	828º	Classificado	Ampla Concorrência
0039305	LARISSA MAYER SCHIMERSKI RAMBO	09/03/1999	4,50	4,50	3,00	40,00	0,00	52,00	829º	Classificado	Ampla Concorrência
0040420	GABRIELLY VITÓRIA REIS HOLANDA	04/12/2004	4,50	4,50	3,00	40,00	-	52,00	830º	Classificado	Afrodescendente
0039341	MARILDE HACCOURT DO NASCIMENTO	28/08/1978	3,00	9,00	0,00	40,00	-	52,00	831º	Classificado	Ampla Concorrência
0040141	MARIA DOS SANTOS FRANCISCO	30/04/1969	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	832º	Classificado	Ampla Concorrência
0040587	VIVIANE CRISTINA NUNES PEREIRA DE LARA	05/10/1976	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	833º	Classificado	Ampla Concorrência
0039661	RENATA CRISTINA SINGER BARBOSA	09/07/1979	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	834º	Classificado	Ampla Concorrência
0039143	BRUNA BARONI BIAZIN ROCHA	19/04/1995	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	835º	Classificado	Ampla Concorrência
0039830	LIDIANE CRISTINE METZGER	29/01/1998	3,00	7,50	1,50	40,00	-	52,00	836º	Classificado	Ampla Concorrência
0041081	VANESSA CRISTINE DE OLIVEIRA GOMES	07/07/1990	3,00	6,00	3,00	40,00	-	52,00	837º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040676	EMANUELE MALHEIROS VALENTIN JESS	31/08/1978	1,50	9,00	1,50	40,00	0,00	52,00	838º	Classificado	Ampla Concorrência
0038968	VIVIANA CAETANO RIBEIRO DE SOUZA	06/01/1986	0,00	10,50	1,50	40,00	-	52,00	839º	Classificado	Ampla Concorrência
0041738	ACIRIA LIMA SOUZA	08/09/1996	7,50	6,00	1,50	36,00	1,00	52,00	840º	Classificado	Ampla Concorrência
0041103	CLAUDIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO	12/03/1984	6,00	6,00	3,00	36,00	1,00	52,00	841º	Classificado	Ampla Concorrência
0041449	RAQUEL ROCHA DE SOUZA	10/10/1976	6,00	4,50	4,50	36,00	1,00	52,00	842º	Classificado	Ampla Concorrência
0038047	VIVIANE DE OLIVEIRA	29/08/1979	3,00	10,50	1,50	36,00	1,00	52,00	843º	Classificado	Afrodescendente
0041123	MARIA IVETE BASTOS FERREIRA	10/09/1967	3,00	7,50	4,50	36,00	1,00	52,00	844º	Classificado	Ampla Concorrência
0038125	SILVIA LETICIA CORREA PEDROSO	11/11/1994	3,00	7,50	4,50	36,00	1,00	52,00	845º	Classificado	Ampla Concorrência
0042281	DANIELE NASCIMENTO	13/12/1975	9,00	9,00	0,00	32,00	2,00	52,00	846º	Classificado	Ampla Concorrência
0040582	KELSEY MOURA DE FREITAS	20/07/1983	9,00	7,50	1,50	32,00	2,00	52,00	847º	Classificado	Ampla Concorrência
0038314	EMANUELE ALVES DOS SANTOS	07/05/2000	4,50	10,50	3,00	32,00	2,00	52,00	848º	Classificado	Ampla Concorrência
0038348	FERNANDA CAROLINA TEIXEIRA	14/10/1997	4,50	3,00	0,00	44,00	-	51,50	849º	Classificado	Ampla Concorrência
0040095	MONIQUE MARTA MARTINS DOS SANTOS	04/04/1985	3,00	4,50	0,00	44,00	-	51,50	850º	Classificado	Ampla Concorrência
0041660	AMANDA SALVADOR DE MENEZES	04/05/1998	3,00	4,50	0,00	44,00	-	51,50	851º	Classificado	Ampla Concorrência
0042369	ROSELI PEREIRA DE SOUZA	14/06/1970	3,00	3,00	1,50	44,00	0,00	51,50	852º	Classificado	Afrodescendente
0041388	ANA DANIELLA DA SILVA	17/08/1986	3,00	3,00	1,50	44,00	-	51,50	853º	Classificado	Ampla Concorrência
0042100	ANA ELOISA MOURA MIRANDA	12/07/1995	1,50	4,50	1,50	44,00	-	51,50	854º	Classificado	Ampla Concorrência
0038241	HELEN NONEMACHER CRISTOFOLI AMANTINO	01/04/1987	4,50	4,50	1,50	40,00	1,00	51,50	855º	Classificado	Ampla Concorrência
0040904	JULIANE SOARES SILVA CORRÊA	30/01/1997	3,00	4,50	3,00	40,00	1,00	51,50	856º	Classificado	Ampla Concorrência
0040066	SOLANGE COSTA DE JESUS	22/05/1979	1,50	9,00	0,00	40,00	1,00	51,50	857º	Classificado	Ampla Concorrência
0042384	APARECIDA DA LUZ SARAIVA FRANCO	07/07/1985	1,50	6,00	3,00	40,00	1,00	51,50	858º	Classificado	Ampla Concorrência
0038747	LEONARDO LUIS CAMPOS	15/10/1986	7,50	7,50	4,50	32,00	-	51,50	859º	Classificado	Ampla Concorrência
0038867	LETÍCIA FERREIRA ROCHA	15/03/1987	7,50	7,50	4,50	32,00	-	51,50	860º	Classificado	Ampla Concorrência
0042624	LAURA CONSTANTE	13/08/2002	6,00	12,00	1,50	32,00	-	51,50	861º	Classificado	Ampla Concorrência
0038206	FERNANDA GRUTTER JACON	22/02/2004	6,00	10,50	3,00	32,00	-	51,50	862º	Classificado	Ampla Concorrência
0039575	GABRIELA DA SILVA SANTOS BARBINO	03/09/1997	6,00	7,50	6,00	32,00	-	51,50	863º	Classificado	Ampla Concorrência
0039320	DAIANI GALVÃO SCACCHETTI BIACA	14/04/1990	1,50	4,50	0,00	44,00	1,00	51,00	864º	Classificado	Ampla Concorrência
0040688	FABIO BOGDAN	03/12/1993	9,00	4,50	1,50	36,00	0,00	51,00	865º	Classificado	Ampla Concorrência
0041641	LUCIMAR APARECIDA ALVES	05/08/1978	7,50	6,00	1,50	36,00	-	51,00	866º	Classificado	Ampla Concorrência
0038903	NOEMI RODRIGUES DIORATO DA SILVA	05/01/1986	7,50	6,00	1,50	36,00	-	51,00	867º	Classificado	Ampla Concorrência
0042633	RODRIGO DA SILVA GOMES	01/08/2000	7,50	4,50	3,00	36,00	-	51,00	868º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038884	VANESSA CRISTINA CORDEIRO	26/10/1988	6,00	9,00	0,00	36,00	-	51,00	869º	Classificado	Ampla Concorrência
0039672	BRUNA ELIZA SUBTIL RODRIGUES	26/04/1995	6,00	9,00	0,00	36,00	0,00	51,00	870º	Classificado	Ampla Concorrência
0042139	VIVIANE RODRIGUES FERREIRA	07/05/1975	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	871º	Classificado	Ampla Concorrência
0040550	SABRINE RODRIGUES DOS SANTOS	25/05/1984	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	872º	Classificado	Ampla Concorrência
0042568	LÉIA CRISTINA BAUERMANN	25/10/1985	6,00	7,50	1,50	36,00	0,00	51,00	873º	Classificado	Ampla Concorrência
0041436	MILENE TARGA DE MORAES CARDOSO	10/01/1990	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	874º	Classificado	Ampla Concorrência
0038017	GRAZIELLE KUSMA BAISAN FERNANDES	05/06/1995	6,00	7,50	1,50	36,00	-	51,00	875º	Classificado	Ampla Concorrência
0042020	EVERTON RICHARD MIRANDA	21/02/1990	6,00	6,00	3,00	36,00	0,00	51,00	876º	Classificado	Ampla Concorrência
0040457	CAMILA OLIVEIRA DOS SANTOS	05/10/1992	6,00	6,00	3,00	36,00	-	51,00	877º	Classificado	Ampla Concorrência
0038577	EDILSON DA SILVA DO BONFIM	05/12/1994	6,00	6,00	3,00	36,00	-	51,00	878º	Classificado	Ampla Concorrência
0038400	BRUNA MAYARA DA LUZ PIRES	19/03/1997	6,00	6,00	3,00	36,00	-	51,00	879º	Classificado	Ampla Concorrência
0042439	LUCIMARA DA SILVA BROBOVSKI	31/07/1977	4,50	9,00	1,50	36,00	-	51,00	880º	Classificado	Ampla Concorrência
0038287	CAROLINE KARASINSKI BARROS	30/05/1994	4,50	9,00	1,50	36,00	0,00	51,00	881º	Classificado	Ampla Concorrência
0040619	LEONARDO MATHEUS SCHNEIDER	11/09/1998	4,50	9,00	1,50	36,00	-	51,00	882º	Classificado	Ampla Concorrência
0039287	BIANCA DORNELLES REGINATTO	13/03/1980	4,50	7,50	3,00	36,00	0,00	51,00	883º	Classificado	Ampla Concorrência

0040043	EZEQUIEL TROCATI	10/10/1981	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	884º	Classificado	Afrodescendente
0039028	SIMONE RAMOS DOS SANTOS	25/02/1988	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	885º	Classificado	Ampla Concorrência
0039273	DAPHNE CAROLINE BUENO	06/09/1991	4,50	7,50	3,00	36,00	-	51,00	886º	Classificado	Ampla Concorrência
0039000	CRISTIANE ALVES PEREIRA DA SILVA	13/03/1989	4,50	6,00	4,50	36,00	0,00	51,00	887º	Classificado	Ampla Concorrência
0038494	LÍVIA ODORIGES AMARO TAVARES	30/03/1987	3,00	9,00	3,00	36,00	-	51,00	888º	Classificado	Ampla Concorrência
0038254	ANA CAROLINA ANDRADE DE CASTILHO	25/02/1999	3,00	9,00	3,00	36,00	-	51,00	889º	Classificado	Ampla Concorrência
0040488	JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS	21/09/2004	3,00	9,00	3,00	36,00	-	51,00	890º	Classificado	Ampla Concorrência
0038126	CÁSSIA LUANA MIGUEL	28/03/1993	1,50	10,50	3,00	36,00	0,00	51,00	891º	Classificado	Ampla Concorrência
0041753	REGINALDA ASSIS FERMINO	16/10/1975	7,50	9,00	1,50	32,00	1,00	51,00	892º	Classificado	Ampla Concorrência
0039923	ELISANGELA SILVEIRA VICARE	07/12/1983	6,00	9,00	3,00	32,00	1,00	51,00	893º	Classificado	Ampla Concorrência
0041122	ELAINE CRISTINA ALMEIDA CAMPOS TINTILIANO	22/06/1983	6,00	7,50	4,50	32,00	1,00	51,00	894º	Classificado	Ampla Concorrência
0040371	MARIA ELIZETE GARCIA	29/12/1990	4,50	10,50	3,00	32,00	1,00	51,00	895º	Classificado	Ampla Concorrência
0040408	MARIA LÚCIA DA SILVA DOS REIS	02/09/1967	7,50	1,50	1,50	40,00	-	50,50	896º	Classificado	Ampla Concorrência
0041568	LETICIA DA SILVA FELIPE ALVES	11/01/1988	6,00	4,50	0,00	40,00	0,00	50,50	897º	Classificado	Ampla Concorrência
0040496	ALINE FÉLIX DE ALMEIDA	05/04/1996	6,00	3,00	1,50	40,00	0,00	50,50	898º	Classificado	Ampla Concorrência
0040228	EVELINE DOS SANTOS RODRIGUES PIRES	23/05/1996	6,00	3,00	1,50	40,00	-	50,50	899º	Classificado	Ampla Concorrência
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041394	LEILIANE DE BARROS TURCI COSTA	23/03/1992	4,50	6,00	0,00	40,00	-	50,50	900º	Classificado	Ampla Concorrência
0038062	JESUS JAVIER FIGUERA	22/03/1968	4,50	4,50	1,50	40,00	0,00	50,50	901º	Classificado	Ampla Concorrência
0038663	VANESSA FARIA	25/05/1984	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	902º	Classificado	Ampla Concorrência
0040118	CLERIANE DA SILVA SILVERIO FAGUNDES	24/06/1987	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	903º	Classificado	Ampla Concorrência
0042558	KAMILA KIRSHNER ANASTÁCIO	04/02/1997	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	904º	Classificado	Afrodescendente
0042238	THALYTA DE OLIVEIRA WATZEL	11/11/2002	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	905º	Classificado	Ampla Concorrência
0040756	ELAINE TAINÁ MACANHAN PAULAUSKAS	01/03/2021	4,50	4,50	1,50	40,00	-	50,50	906º	Classificado	Ampla Concorrência
0039586	DANIELA MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	22/07/1977	4,50	3,00	3,00	40,00	-	50,50	907º	Classificado	Ampla Concorrência
0038059	ANDRÉIA ALVES DE SOUZA	02/11/1979	4,50	3,00	3,00	40,00	-	50,50	908º	Classificado	Ampla Concorrência
0041672	ANDRESSA SANTANA DA SILVA	14/02/1983	4,50	3,00	3,00	40,00	0,00	50,50	909º	Classificado	Ampla Concorrência
0038187	LARISSA MONTEIRO DE LIMA	03/10/2001	3,00	7,50	0,00	40,00	-	50,50	910º	Classificado	Ampla Concorrência
0038331	JOSIELI LOPES DE SOUZA	10/04/1987	3,00	6,00	1,50	40,00	-	50,50	911º	Classificado	Ampla Concorrência
0039729	DANIELLI DA SILVA NASCIMENTO CARIGNANO	31/10/1988	3,00	6,00	1,50	40,00	-	50,50	912º	Classificado	Ampla Concorrência
0042117	JUSCIMARA DE SOUZA CORREA MIRANDA	02/02/1978	3,00	4,50	3,00	40,00	-	50,50	913º	Classificado	Ampla Concorrência
0041899	ANA PAULA STANISLOVICZ PROHNY DE LIMA	30/06/1987	3,00	4,50	3,00	40,00	-	50,50	914º	Classificado	Ampla Concorrência
0041640	KARINA MENI MACEDO	02/02/1996	3,00	4,50	3,00	40,00	0,00	50,50	915º	Classificado	Ampla Concorrência
0041694	KETLIN KAROLLINE ROCHA MENEGUINO	27/09/1996	3,00	4,50	3,00	40,00	-	50,50	916º	Classificado	Ampla Concorrência
0038497	ELAINE DE OLIVEIRA RAMOS FRANÇA	29/09/1982	1,50	7,50	1,50	40,00	-	50,50	917º	Classificado	Ampla Concorrência
0038424	HAYSA KAMILLY DOS SANTOS	26/01/1992	1,50	7,50	1,50	40,00	-	50,50	918º	Classificado	Ampla Concorrência
0038191	INGRID EVELISE DE CARVALHO	01/07/2000	1,50	7,50	1,50	40,00	-	50,50	919º	Classificado	Ampla Concorrência
0042337	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	08/05/1980	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	920º	Classificado	Ampla Concorrência
0041933	LISIANE FERNANDES MARTINS DE FARIA OTTO	08/04/1983	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	921º	Classificado	Ampla Concorrência
0041136	PATRICIA PEREIRA DA SILVA GUTERRES	09/12/1991	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	922º	Classificado	Ampla Concorrência
0039145	ANA CLAUDIA SANTOS DE QUADROS	17/08/1999	1,50	6,00	3,00	40,00	-	50,50	923º	Classificado	Ampla Concorrência
0038463	JULIANA CORREA DO CARMO	26/01/1979	3,00	3,00	0,00	44,00	-	50,00	924º	Classificado	Ampla Concorrência
0041429	ROSELI ALVES DE SOUZA DE FRANÇA	09/11/1972	1,50	4,50	0,00	44,00	-	50,00	925º	Classificado	Ampla Concorrência
0039698	ELAINE BIESEK	05/04/1988	1,50	4,50	0,00	44,00	-	50,00	926º	Classificado	Ampla Concorrência
0040948	ELLEN MUNIQUE DE SOUSA VIEIRA	08/10/1999	1,50	4,50	0,00	44,00	0,00	50,00	927º	Classificado	Ampla Concorrência
0041745	BIANCA CHICHORRO GOGOLA	12/06/1979	7,50	9,00	1,50	32,00	0,00	50,00	928º	Classificado	Ampla Concorrência
0042212	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	01/01/1981	7,50	9,00	1,50	32,00	-	50,00	929º	Classificado	Ampla Concorrência
0038137	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	23/05/1986	7,50	9,00	1,50	32,00	-	50,00	930º	Classificado	Afrodescendente
4078 - PROFESSOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039889	ROSMARI TEIXEIRA	07/10/1972	7,50	7,50	3,00	32,00	0,00	50,00	931º	Classificado	Ampla Concorrência
0040000	ASTRID SOUZA DE MORAES	01/01/1976	7,50	7,50	3,00	32,00	-	50,00	932º	Classificado	Ampla Concorrência
0038849	TATIANE TONDO DOS SANTOS	22/09/1986	7,50	6,00	4,50	32,00	0,00	50,00	933º	Classificado	Ampla Concorrência
0039237	CARLOS BARTOLO SANTOS	29/07/1982	6,00	12,00	0,00	32,00	-	50,00	934º	Classificado	Ampla Concorrência
0040140	MILENA REGINA DE SOUZA	13/10/1998	6,00	10,50	1,50	32,00	-	50,00	935º	Classificado	Ampla Concorrência
0038753	ERICKA PATRÍCIA DE FREITAS	26/09/1998	6,00	9,00	3,00	32,00	0,00	50,00	936º	Classificado	Ampla Concorrência
0037996	JOANA DARC MAIA GARCIA	04/02/2000	4,50	10,50	3,00	32,00	-	50,00	937º	Classificado	Ampla Concorrência
0041757	SIDNEI ANTONIO ROMA	07/03/1984	3,00	10,50	4,50	32,00	-	50,00	938º	Classificado	Ampla Concorrência
4079 - ENGENHEIRO CIVIL - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040606	ANDRÉ LUÍS ABITANTE	08/12/1977	9,00	10,50	6,00	40,00	8,00	73,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039295	ALEXANDRE ZIMMERMANN	02/07/1997	13,50	9,00	4,50	44,00	1,00	72,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência

0040654	ADRIANO AUGUSTO DE MIRANDA	09/12/1968	7,50	12,00	4,50	44,00	2,00	70,00	3º	Classificado	Afrodescendente
0039934	GABRIEL SALVALAGIO GUMY	17/11/1995	9,00	13,50	6,00	40,00	0,00	68,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040684	OTTO WINKLER	23/05/1978	10,50	7,50	4,50	44,00	0,00	66,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0038199	IGOR FELIPE DA COSTA CUNHA	30/12/1996	12,00	10,50	1,50	40,00	-	64,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0040466	NATASHA MARIÊ BORBA CORDEIRO	13/03/1996	10,50	6,00	4,50	36,00	6,00	63,00	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042287	KELLY CRISTINA DA SILVA SANTOS	15/10/1995	15,00	9,00	6,00	32,00	1,00	63,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0039327	ADRIANO SOUSA SANTOS	30/01/1994	7,50	10,50	0,00	44,00	-	62,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039257	GUILHERME ZIMMERMANN LEME	10/01/1996	7,50	7,50	3,00	44,00	0,00	62,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040153	LIN SEFFRIN MOREIRA	21/08/1993	10,50	12,00	3,00	36,00	-	61,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039933	REINALDO DOS ANJOS BASTOS	03/01/1981	13,50	9,00	4,50	32,00	-	59,00	12º	Classificado	Afrodescendente
0038761	CHRISTIAN BERRIEL LIMA DA SILVEIRA	21/06/1996	10,50	9,00	3,00	36,00	-	58,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0040959	RITA ORIANA ROLIM CHAMORRO	29/05/1983	12,00	12,00	4,50	28,00	-	56,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040058	EVERSON ASSIS DE OLIVEIRA	01/10/1992	9,00	6,00	3,00	36,00	-	54,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0039195	ALAN FERREIRA RODRIGUES	21/01/1979	7,50	7,50	3,00	36,00	-	54,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0042492	LUCIANA RODRIGUES CAFFARATE	16/01/1988	13,50	13,50	3,00	24,00	-	54,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040207	GABRIELA GEMPKA CARVALHO	29/01/1997	10,50	9,00	4,50	28,00	-	52,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040349	WELINTON LUIZ CARVALHO	05/08/1987	13,50	9,00	4,50	24,00	-	51,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041910	ANDERLEY WITTKOWSKI	04/03/1983	12,00	12,00	3,00	24,00	-	51,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
4080 - FONOAUDIÓLOGO - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0040256	YARA DIAS FONSECA	22/08/1997	9,00	9,00	1,50	60,00	1,00	80,50	1º	Aprovado	Afrodescendente
0042443	CRISTIANE ARZUA FERREIRA	24/06/1972	9,00	1,50	4,50	56,00	1,00	72,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039275	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	01/04/1964	7,50	4,50	3,00	52,00	-	67,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039482	MILENA DIAS DE OLIVEIRA	18/04/1987	9,00	4,50	4,50	32,00	-	50,00	4º	Aprovado	Afrodescendente
4081 - MÉDICO GENERALISTA 20H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038522	JOÃO ALEXANDRE ALVES DA SILVEIRA	20/12/1982	15,00	13,50	3,00	48,00	4,00	83,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041832	MARIANA ANDRADE ROCHA	10/02/1996	15,00	9,00	3,00	52,00	-	79,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040055	SUZANA MARIA AMARAL	30/04/1983	15,00	10,50	4,50	44,00	3,00	77,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042416	LETYCIA AMANDO DE CARVALHO	06/05/1991	12,00	13,50	4,50	44,00	-	74,00	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0040288	CAROLINE KAMINSKI FERREIRA	22/06/1998	10,50	10,50	6,00	44,00	-	71,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0041887	FRANCISCO GUSTAVO MENDES E FERREIRA DE ARAUJO	27/06/1980	12,00	6,00	6,00	40,00	7,00	71,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039853	CAROLINA MARIE MARTINS	17/08/1982	12,00	4,50	6,00	48,00	-	70,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0041433	EMILLY HANAY MORI SANTOS	12/06/1996	12,00	9,00	4,50	44,00	-	69,50	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0042230	JAQUELINE MIDORI OKADA	10/01/1994	13,50	12,00	3,00	40,00	-	68,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0038449	LARISSA MARIA MOREIRA	31/07/1989	12,00	10,50	1,50	44,00	-	68,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0042066	JOSE ALVINO DOS SANTOS JUNIOR	25/07/1997	13,50	7,50	1,50	44,00	-	66,50	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0040843	ANDREA ABREU CALISTA	14/09/1988	12,00	7,50	6,00	40,00	1,00	66,50	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0041043	AFRANIO LAMY SPOLADOR	18/10/1951	6,00	7,50	4,50	48,00	-	66,00	13º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0041446	RAFAELA CHIUCO ZENI	26/03/1991	9,00	6,00	6,00	44,00	-	65,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0042534	HALLYRIEN URBIK SURMACZ	21/11/1994	10,50	9,00	4,50	40,00	-	64,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0040065	PATRICIA CRISTINA ENDO	09/06/1978	7,50	12,00	4,50	40,00	-	64,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041944	MARIA FERNANDA CARVALHO STEGG DA SILVA	12/01/1993	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040854	FERNANDA ROSEIRA LOPES	17/10/1997	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039218	LUIZ CARLOS DE FRANÇA JÚNIOR	22/02/1988	9,00	9,00	3,00	40,00	0,00	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0042316	PEDRO HENRIQUE ESTEVÃO CAVALCANTE MARÇAL	12/11/1993	12,00	12,00	4,50	32,00	-	60,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0039498	JOSE ROBERTO JACOMEL JUNIOR	20/04/1982	6,00	4,50	4,50	44,00	0,00	59,00	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0040556	INGRID BEATRIZ SCHETZ ZAWIERUCHA	29/08/1997	10,50	12,00	4,50	32,00	-	59,00	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0040566	MATHIAS KNELSEN	09/07/1977	12,00	7,50	3,00	36,00	-	58,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0040359	ANGELO CESAR CRISIGIOVANNI	18/08/1978	9,00	6,00	4,50	36,00	-	55,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0042303	IZABELA CRISTINA RIOS DE COL	22/03/1997	12,00	4,50	1,50	36,00	-	54,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0038834	MARCIA VALDES CABRERA	26/08/1966	9,00	6,00	3,00	36,00	-	54,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039598	RENATA JULIANA SOUTO VIEGAS	29/08/1982	7,50	4,50	1,50	40,00	-	53,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0042356	JOSÉ ANTÔNIO ASSIS ZERBETTO FILHO	14/10/1993	12,00	10,50	3,00	28,00	-	53,50	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0041183	LETÍCIA DITTRICH FAGUNDES	02/09/1972	10,50	3,00	3,00	36,00	-	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0039357	ANA MARIA RÊGO COSTA	05/10/1974	13,50	6,00	4,50	28,00	0,00	52,00	30º	Classificado	Ampla Concorrência
4082 - MÉDICO GENERALISTA 40H - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039440	BRUNA MAYUMI WAGATUMA BOTTOLO	13/09/1998	12,00	13,50	4,50	52,00	-	82,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041556	PAULA KAORI ANDO	19/08/1997	12,00	9,00	4,50	52,00	-	77,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042371	JOSE GUILHERME SILVA DE ALMEIDA	05/08/1997	12,00	9,00	3,00	48,00	-	72,00	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042298	ULYSSES TEIXEIRA DA SILVA	13/08/1987	12,00	7,50	4,50	40,00	7,00	71,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041025	FELIPE LEORNE DAVID	04/08/1994	12,00	7,50	1,50	48,00	-	69,00	5º	Aprovado	Ampla Concorrência

0038645	LUANA FRANCINE ANAD DAL PASQUALE	30/08/1994	10,50	7,50	3,00	48,00	0,00	69,00	6º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041266	BRUNO ANTUNES DA SILVA	07/03/1995	10,50	9,00	3,00	44,00	-	66,50	7º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039834	IRINALVO BARRETO DE OLIVEIRA	17/07/1972	7,50	7,50	4,50	40,00	7,00	66,50	8º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038561	TAMMY STEPHANIE MASSOLIN ALBRECHT COSTA	02/09/1995	13,50	13,50	3,00	36,00	-	66,00	9º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039086	JULIA BEATRIZ LOPES	18/07/1998	13,50	7,50	4,50	40,00	-	65,50	10º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039929	NATHALIA SYRTH SABER	18/04/1997	10,50	6,00	4,50	44,00	-	65,00	11º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039837	ALCILENE BANDEIRA ALMEIDA DE OLIVEIRA	15/01/1979	10,50	7,50	4,50	40,00	2,00	64,50	12º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038539	LUÍS OTÁVIO ZATORRE FILENO	14/09/1995	9,00	12,00	3,00	40,00	-	64,00	13º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041416	RAFAELLA RAISSA CIESLAK DE OLIVEIRA	03/08/1989	13,50	12,00	4,50	32,00	1,00	63,00	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0040630	TALITA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA INÁCIO	24/09/1997	12,00	7,50	3,00	40,00	-	62,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0041312	ROBERTA MOURA FERRAZ PEREIRA DE MELLO	01/09/1983	9,00	4,50	4,50	40,00	4,00	62,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0041581	JOSE PEREIRA DE ALBUQUERQUE	20/04/1985	6,00	6,00	4,50	44,00	1,00	61,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0040649	MARINA TORTOLA	04/11/1995	12,00	10,50	3,00	36,00	-	61,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0039429	LÍDIA MAYUMI OKUDA	09/09/1992	10,50	7,50	3,00	40,00	-	61,00	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041846	LUIS ENRIQUE AZCUY LEMUS	11/05/1967	4,50	3,00	3,00	48,00	1,00	59,50	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0041919	RODRIGO RODRIGUES FRITZ	17/10/1991	10,50	7,50	4,50	36,00	1,00	59,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0042473	BEATRIZ SAYURI NAKAMURA	31/05/1996	10,50	7,50	4,50	36,00	-	58,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0042194	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	24/11/1971	9,00	6,00	3,00	40,00	-	58,00	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041159	REGINA LÚCIA OLIVEIRA RAMOS	25/07/1960	7,50	6,00	4,50	32,00	7,00	57,00	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041761	MURILO PARZIANELLO DOS SANTOS	08/07/1991	10,50	7,50	6,00	32,00	-	56,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041092	ANDREW GEORG WISCHNESKI	03/10/1980	10,50	1,50	1,50	40,00	-	53,50	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0038763	MARIA JÚLIA FRANCO PIASERA	09/05/1998	10,50	7,50	3,00	32,00	-	53,00	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041053	DANIELLA KARINA COGO REIS	09/09/1985	10,50	6,00	4,50	32,00	-	53,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0040931	PATRICIA DA CRUZ RUSSO	16/08/1996	10,50	13,50	4,50	24,00	-	52,50	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0040598	DUANA DOS SANTOS BICUDO	07/04/1995	12,00	6,00	4,50	28,00	-	50,50	30º	Aprovado	Afrodescendente
4083 - MÉDICO INFECTOLOGISTA - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041045	ISADORA LIVIA AMAZONAS SEMIONE	20/06/1994	13,50	10,50	4,50	48,00	-	76,50	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040062	FERNANDA ROSA WILLRICH GEHLEN	13/03/1979	10,50	4,50	4,50	48,00	9,00	76,50	2º	Classificado	Ampla Concorrência
0038803	MAICON RAMOS PINTO	16/12/1991	12,00	7,50	3,00	40,00	-	62,50	3º	Classificado	Ampla Concorrência
4084 - MÉDICO PEDIATRA - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039262	FRANCCESCA ASINELLI DE MACEDO LOPES	28/04/1988	9,00	12,00	6,00	52,00	5,00	84,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0040161	ITALLO OLIVEIRA SANTOS	21/04/1991	13,50	7,50	6,00	56,00	-	83,00	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0042628	NATALIA PINTO RIBEIRO REICHMANN	11/06/1989	13,50	7,50	3,00	56,00	3,00	83,00	3º	Classificado	Ampla Concorrência
0038851	LUISA HELENA FRANCISCO SANCHES	29/06/1987	13,50	7,50	4,50	48,00	6,00	79,50	4º	Classificado	Ampla Concorrência
0039055	GISELE ROSIANE MOREIRA COSTA	19/03/1980	9,00	6,00	4,50	56,00	3,00	78,50	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040705	AMÁBILY FERNANDA GESSER LONGEN	08/12/1991	13,50	7,50	3,00	48,00	6,00	78,00	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039270	BRUNA NOGUEIRA RECHIA	10/08/1989	10,50	12,00	3,00	48,00	0,00	73,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0040011	FÁBIO MACHADO PAINES	02/09/1980	10,50	7,50	3,00	52,00	0,00	73,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0041938	VIRGÍNIA MOREIRA BRUNO LOURENCO	03/11/1981	13,50	7,50	3,00	48,00	-	72,00	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0040745	VIVIAN WIENS KLASSEN	18/01/1993	13,50	10,50	3,00	44,00	-	71,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0038446	SAMARA MIQUELIN DA COSTA	05/06/1992	9,00	6,00	3,00	52,00	-	70,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0039545	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	24/02/1964	10,50	10,50	3,00	44,00	-	68,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0042239	ALINE TEIXEIRA DA COSTA	19/04/1979	10,50	3,00	4,50	48,00	0,00	66,00	13º	Classificado	Afrodescendente
0041021	FABIOLA CAROLINE DA SILVA	28/12/1993	7,50	4,50	1,50	52,00	0,00	65,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência
0041085	AMANDA LOPES PEREIRA RETO	28/07/1989	9,00	4,50	3,00	48,00	0,00	64,50	15º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039878	MARJORIE POLYTO ZACURA	09/07/1995	12,00	6,00	6,00	60,00	5,00	89,00	1º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041243	REGIS KAZUO MORI	01/12/1985	15,00	12,00	4,50	56,00	1,00	88,50	2º	Aprovado	Ampla Concorrência
0038143	FRANCIELLI DE ARAÚJO RIBAS	10/01/1995	13,50	9,00	6,00	56,00	2,00	86,50	3º	Aprovado	Ampla Concorrência
0041665	CARMEN LUCIA ALVES	19/03/1989	12,00	6,00	6,00	56,00	5,00	85,00	4º	Aprovado	Ampla Concorrência
0039140	VITOR ANDRE BRANDAO MULLER	18/03/1994	15,00	6,00	6,00	56,00	0,00	83,00	5º	Classificado	Ampla Concorrência
0040537	DIOGO ANTONIO CIBIN FATUCH	16/10/1997	12,00	12,00	4,50	52,00	2,00	82,50	6º	Classificado	Ampla Concorrência
0039443	PRISCILLA CAROLINE FETT	19/03/1989	13,50	10,50	4,50	52,00	1,00	81,50	7º	Classificado	Ampla Concorrência
0042500	RODRIGO EDUARDO CAMARGO	22/12/1986	12,00	6,00	3,00	52,00	8,00	81,00	8º	Classificado	Ampla Concorrência
0040829	THIAGO DOS SANTOS DIAS	06/03/1990	13,50	7,50	4,50	48,00	7,00	80,50	9º	Classificado	Ampla Concorrência
0039102	CLARA DANTAS MENDES	23/02/1995	10,50	12,00	4,50	52,00	1,00	80,00	10º	Classificado	Ampla Concorrência
0040549	ANA CAROLINA GALLEAS LEVANDOSKI	10/03/1986	10,50	6,00	4,50	52,00	7,00	80,00	11º	Classificado	Ampla Concorrência
0042211	NICOLAS FASSBINDER	18/02/1994	10,50	12,00	4,50	44,00	9,00	80,00	12º	Classificado	Ampla Concorrência
0040245	NELSON GARCIA PEREIRA JUNIOR	16/02/1988	9,00	4,50	0,00	60,00	6,00	79,50	13º	Classificado	Ampla Concorrência
0038318	LUIZ ANTÔNIO DE AQUINO	16/01/2000	12,00	15,00	4,50	48,00	-	79,50	14º	Classificado	Ampla Concorrência

0040974	SERGIO KAZUNOBU SAKATA	13/05/1981	15,00	9,00	3,00	52,00	-	79,00	15º	Classificado	Ampla Concorrência
0038360	TIAGO FOGAÇA RODRIGUES	21/07/1987	12,00	7,50	4,50	48,00	5,00	77,00	16º	Classificado	Ampla Concorrência
0038821	ANDRÉ MELGES MARTINS	14/09/1985	10,50	7,50	4,50	52,00	2,00	76,50	17º	Classificado	Ampla Concorrência
0038237	DANIEL DAMMSKI HACKBART	22/12/1979	13,50	9,00	6,00	48,00	-	76,50	18º	Classificado	Ampla Concorrência
0040685	SABRINA DA SILVA OLIVEIRA	26/07/1985	15,00	9,00	4,50	44,00	4,00	76,50	19º	Classificado	Ampla Concorrência
0041226	THAIS PAVANI ZIGOVSKI	17/05/1993	9,00	9,00	3,00	48,00	7,00	76,00	20º	Classificado	Ampla Concorrência
0038942	MARCOS RODRIGO DE OLIVEIRA ANDRADE	24/10/1979	13,50	12,00	6,00	44,00	-	75,50	21º	Classificado	Ampla Concorrência
0039234	PHYLIPE FRANCISCO MICHEVIZ	07/10/1994	13,50	7,50	4,50	48,00	1,00	74,50	22º	Classificado	Ampla Concorrência
0038824	FLÁVIA CAROLINA FERREIRA RABELLO	27/09/1987	12,00	9,00	4,50	48,00	1,00	74,50	23º	Classificado	Ampla Concorrência
0041164	JANAÍNA ZANON DALAZEN	31/07/1984	7,50	9,00	3,00	48,00	7,00	74,50	24º	Classificado	Ampla Concorrência
0041507	EDUARDO ARAUJO	10/02/1988	9,00	6,00	6,00	52,00	1,00	74,00	25º	Classificado	Ampla Concorrência
0041401	PEDRO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	03/06/1986	15,00	9,00	6,00	44,00	0,00	74,00	26º	Classificado	Ampla Concorrência
0039563	ADRIANO PICCOLI CELINSKI	17/04/1978	12,00	3,00	4,50	52,00	2,00	73,50	27º	Classificado	Ampla Concorrência
0041178	SILVIA DE LIMA HILST WOLANIUK	03/03/1984	13,50	4,50	6,00	48,00	1,00	73,00	28º	Classificado	Ampla Concorrência
0039010	MONALISA PEREIRA DE JESUS	01/06/1995	12,00	6,00	6,00	48,00	1,00	73,00	29º	Classificado	Ampla Concorrência
0042089	MATHEUS MOREIRA	28/12/1997	12,00	10,50	6,00	44,00	-	72,50	30º	Classificado	Ampla Concorrência
0040908	CHRISTIAN ALEFF LUCAS DE ARAUJO	29/01/1994	12,00	7,50	4,50	48,00	-	72,00	31º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0041052	GISELE TEIXEIRA TOD	22/04/1999	12,00	10,50	4,50	44,00	-	71,00	32º	Classificado	Ampla Concorrência
0038269	BRUNO EDUARDO SEFRIN SALADINI	05/03/1993	12,00	9,00	3,00	44,00	3,00	71,00	33º	Classificado	Ampla Concorrência
0042413	RACHEL SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	15/02/1992	12,00	9,00	3,00	40,00	7,00	71,00	34º	Classificado	Ampla Concorrência
0039589	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE MEDEIROS DE BRITTO	18/01/1970	10,50	15,00	4,50	36,00	5,00	71,00	35º	Classificado	Ampla Concorrência
0041134	TCHIELLY BRITO DE ABREU	13/06/1988	13,50	6,00	3,00	48,00	-	70,50	36º	Classificado	Ampla Concorrência
0038562	ORLANDO MONTEIRO DA SILVA NETO	18/01/1989	12,00	7,50	3,00	48,00	-	70,50	37º	Classificado	Afrodescendente
0042024	SIMIÃO GOMES AVELAR	11/05/1966	10,50	6,00	6,00	48,00	-	70,50	38º	Classificado	Ampla Concorrência
0041976	PATRICIA SIMM	23/07/1998	10,50	6,00	6,00	48,00	-	70,50	39º	Classificado	Ampla Concorrência
0042358	FELIPE DA SILVA CLAUDINO	09/06/1982	9,00	9,00	4,50	48,00	0,00	70,50	40º	Classificado	Ampla Concorrência
0039570	JOSÉ MÁRIO DE OLIVEIRA NETO	06/05/1996	12,00	4,50	4,50	48,00	1,00	70,00	41º	Classificado	Ampla Concorrência
0038548	CAROLINA LAGO DALLAGNOL	19/05/1993	7,50	9,00	3,00	48,00	2,00	69,50	42º	Classificado	Ampla Concorrência
0042108	SILVIA LUANA SILVEIRA	12/06/1991	12,00	4,50	4,50	48,00	-	69,00	43º	Classificado	Ampla Concorrência
0041873	LOYSE BUSATO SCHREIBER	11/05/1986	10,50	6,00	4,50	48,00	-	69,00	44º	Classificado	Ampla Concorrência
0038413	FELIPE MATUMOTO	30/05/1992	9,00	3,00	4,50	52,00	-	68,50	45º	Classificado	Ampla Concorrência
0042256	MATHEUS DECONTO DE SOUZA	22/11/1986	10,50	7,50	1,50	48,00	1,00	68,50	46º	Classificado	Ampla Concorrência
0040235	ANNA CAROLINA STEPHANES DORIGO	10/06/1993	12,00	9,00	3,00	44,00	0,00	68,00	47º	Classificado	Ampla Concorrência
0041107	CINTIA APARECIDA DAMASCENO	25/06/1975	10,50	10,50	3,00	44,00	-	68,00	48º	Classificado	Ampla Concorrência
0038291	GABRIEL APARECIDO MOREIRA DA SILVA	18/08/1997	10,50	6,00	4,50	44,00	3,00	68,00	49º	Classificado	Ampla Concorrência
0040999	MARCELA ROZA LEONARDO ZEN IMBELLONI	07/06/1981	10,50	4,50	6,00	40,00	7,00	68,00	50º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039675	ROSIMARI MASSAE TIBANA FUJIKURA	28/09/1969	12,00	4,50	3,00	48,00	-	67,50	51º	Classificado	Ampla Concorrência
0041796	GILBERTO GIACOIA JUNIOR	17/06/1990	12,00	3,00	4,50	48,00	-	67,50	52º	Classificado	Ampla Concorrência
0041126	JANAINA MANHANI DE CARVALHO	20/01/1991	10,50	4,50	4,50	48,00	-	67,50	53º	Classificado	Afrodescendente
0042042	ANDRÉ HENRIQUE IZIDORO DA SILVA	10/03/1992	12,00	6,00	4,50	40,00	5,00	67,50	54º	Classificado	Ampla Concorrência
0041375	LAURA BONATO PERES	04/07/1998	10,50	6,00	1,50	48,00	1,00	67,00	55º	Classificado	Ampla Concorrência
0042586	CONRADO VINICIUS DO AMARAL	27/07/1987	15,00	7,50	4,50	40,00	-	67,00	56º	Classificado	Ampla Concorrência
0042403	GUILHERME DE SOUZA FERREIRA DA LUZ PEASSON	21/08/1991	7,50	4,50	4,50	44,00	6,00	66,50	57º	Classificado	Ampla Concorrência
0039109	MELISSA BRAGA TRAJANO BORGES	06/07/1991	10,50	10,50	4,50	40,00	1,00	66,50	58º	Classificado	Ampla Concorrência
0040792	GUSTAVO HENRIQUE GALON FERNANDES	04/01/2000	9,00	6,00	3,00	48,00	-	66,00	59º	Classificado	Ampla Concorrência
0039365	MARCELA SACZUK NIZ	13/12/1996	13,50	3,00	4,50	44,00	1,00	66,00	60º	Classificado	Ampla Concorrência
0039491	LETÍCIA RODRIGUES DE CAMPOS	12/09/1998	10,50	10,50	3,00	40,00	2,00	66,00	61º	Classificado	Ampla Concorrência
0038870	MOZER SEPECA	16/04/1986	12,00	7,50	4,50	36,00	6,00	66,00	62º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0038075	TATIANE WYATT MARIA SOBRINHO	02/07/1982	12,00	10,50	3,00	40,00	-	65,50	63º	Classificado	Ampla Concorrência
0040268	FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	27/12/1989	12,00	9,00	4,50	40,00	-	65,50	64º	Classificado	Ampla Concorrência
0040409	REGINALDO DOS REIS NUNES ROCHA JUNIOR	12/05/1988	13,50	4,50	3,00	44,00	-	65,00	65º	Classificado	Ampla Concorrência
0040686	LAISA THEODORO BROIS	12/11/1990	9,00	4,50	3,00	48,00	-	64,50	66º	Classificado	Ampla Concorrência
0042178	MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	30/08/1976	12,00	6,00	4,50	36,00	6,00	64,50	67º	Classificado	Ampla Concorrência
0042200	AMANDA GABRIELY SANTOS PEREIRA	08/04/1999	10,50	7,50	6,00	40,00	-	64,00	68º	Classificado	Ampla Concorrência
0039593	BRUNNA KIRNEV WICHOSKI	25/06/1996	10,50	6,00	3,00	44,00	-	63,50	69º	Classificado	Ampla Concorrência
0041583	TIAGO GEVAERD FARAH	22/04/1986	9,00	4,50	6,00	44,00	-	63,50	70º	Classificado	Ampla Concorrência
0040969	FRANCISCO ANTONIO ZANOTTO CONSIGLIERI JUNIOR	23/10/1992	15,00	12,00	4,50	32,00	-	63,50	71º	Classificado	Ampla Concorrência
0038989	LILIANA COTINHO DE ASSIS	09/03/1986	10,50	3,00	4,50	40,00	5,00	63,00	72º	Classificado	Afrodescendente
0041256	LAÍS ANTONIE DE CARVALHO LEANDRO AGUIRRA	13/06/1996	12,00	10,50	4,50	36,00	-	63,00	73º	Classificado	Ampla Concorrência

0041034	BRUNO HENRIQUE RIBEIRO DO NASCIMENTO MORAIS	02/09/1993	12,00	7,50	3,00	40,00	-	62,50	74º	Classificado	Ampla Concorrência
0038225	MARCELO MAITAN RODRIGUES	15/02/1979	9,00	7,50	6,00	40,00	-	62,50	75º	Classificado	Ampla Concorrência
0040891	CAMILA FRONZA DE CAMARGO	11/11/1988	10,50	4,50	3,00	44,00	-	62,00	76º	Classificado	Ampla Concorrência
0041128	RAFAEL VINICIUS PERCEGONA KLOCK	28/10/1999	9,00	6,00	3,00	44,00	-	62,00	77º	Classificado	Ampla Concorrência
0041620	RUAN CARLO ALMEIDA SILVA	06/04/1993	7,50	6,00	4,50	44,00	-	62,00	78º	Classificado	Ampla Concorrência
0038806	STEFANIE DE ANDRADE SILVA	24/08/1994	12,00	4,50	4,50	40,00	1,00	62,00	79º	Classificado	Afrodescendente
0041262	MAURÍCIO BUSATO NERVO	25/07/1980	12,00	9,00	4,50	36,00	-	61,50	80º	Classificado	Ampla Concorrência
0041700	NÁDIA MACHADO RAMOS	10/08/1992	12,00	9,00	4,50	36,00	-	61,50	81º	Classificado	Ampla Concorrência
0038519	ANA FLAVIA SANTOS NASCIMENTO	13/04/1993	12,00	9,00	4,50	36,00	-	61,50	82º	Classificado	Ampla Concorrência
0039250	HELSON TETSUO SAKAKIBARA DE ALMEIDA	04/12/1984	13,50	4,50	3,00	40,00	-	61,00	83º	Classificado	Ampla Concorrência
0041577	PAULO EDUARDO POLOMANEI DE OLIVEIRA	17/02/1989	12,00	6,00	3,00	40,00	-	61,00	84º	Classificado	Ampla Concorrência
0041741	ZULEIKA OKABE DOS SANTOS	21/02/1987	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	85º	Classificado	Ampla Concorrência
0040063	SOLANGE MARIA MAJCHSZAK	25/02/1991	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	86º	Classificado	Ampla Concorrência
0039450	JULIANA ALVES CAMARGO PINTO	08/09/1995	10,50	6,00	4,50	40,00	-	61,00	87º	Classificado	Ampla Concorrência
0042315	DÉBORA DO ROCIO BOZGAZI	24/05/1990	12,00	9,00	3,00	36,00	-	60,00	88º	Classificado	Ampla Concorrência
0040209	FLAVIA ADRIANA BAHNERT	23/12/1989	10,50	9,00	4,50	36,00	-	60,00	89º	Classificado	Ampla Concorrência
0042082	DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS	19/06/1981	9,00	10,50	4,50	36,00	-	60,00	90º	Classificado	Ampla Concorrência
0040114	SIMONE FATIMA DE OLIVEIRA	16/04/1987	12,00	3,00	4,50	40,00	-	59,50	91º	Classificado	Ampla Concorrência
0040254	EVANEI DE JESUS SOUZA	15/03/1985	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	92º	Classificado	Afrodescendente
0038169	ELAINE FIRMINO COSTA	31/01/1995	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	93º	Classificado	Ampla Concorrência

4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039317	THAIS GOUVÊA EGG DA ROCHA	11/04/1999	10,50	6,00	3,00	40,00	-	59,50	94º	Classificado	Ampla Concorrência
0038613	GISELE ESTER MIGUEL AMANTINO	15/04/1983	7,50	7,50	4,50	40,00	-	59,50	95º	Classificado	Ampla Concorrência
0038267	ALEXANDRA CLARA BOTARELI SALADINI	07/06/1991	13,50	4,50	4,50	36,00	1,00	59,50	96º	Classificado	Ampla Concorrência
0039935	GEORGE DE MENEZES HILDEBRANDO	03/04/1981	10,50	13,50	3,00	32,00	-	59,00	97º	Classificado	Ampla Concorrência
0042056	LUAN SILVA MARTINS DA FONSECA	10/08/1993	10,50	3,00	3,00	40,00	2,00	58,50	98º	Classificado	Afrodescendente
0039840	ALLAN BAVOSO LAROCCA	04/10/1987	13,50	4,50	4,50	36,00	-	58,50	99º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0040514	DIEGO DOS REIS	28/12/1987	12,00	7,50	3,00	36,00	-	58,50	100º	Classificado	Ampla Concorrência
0042246	REGIANE GEMBAROVSKI	04/11/1994	10,50	7,50	4,50	36,00	-	58,50	101º	Classificado	Ampla Concorrência
0038487	FÁTIMA MIKUSKA	09/02/1985	9,00	10,50	3,00	36,00	-	58,50	102º	Classificado	Ampla Concorrência
0041176	SERGIO ROBERTO MARCON	12/06/1972	12,00	3,00	3,00	40,00	-	58,00	103º	Classificado	Ampla Concorrência
0038734	MARIANA SCHUINDT	01/09/1997	9,00	6,00	3,00	40,00	-	58,00	104º	Classificado	Ampla Concorrência
0038170	EDSON LUIZ NUNES	03/06/1988	9,00	7,50	4,50	36,00	1,00	58,00	105º	Classificado	Ampla Concorrência
0042259	CAIO CEZAR DOS SANTOS	04/10/1986	6,00	10,50	4,50	36,00	1,00	58,00	106º	Classificado	Ampla Concorrência
0040887	TAMARA MARIN DE OLIVEIRA	28/01/1999	12,00	10,50	3,00	32,00	0,00	57,50	107º	Classificado	Ampla Concorrência
0040090	LEONARDO VIESE BUTURI	09/10/1999	12,00	9,00	4,50	32,00	-	57,50	108º	Classificado	Ampla Concorrência
0041264	ROBERTO YAMASHITA	26/05/1970	13,50	4,50	3,00	36,00	-	57,00	109º	Classificado	Ampla Concorrência
0040216	MARIA RAFAELA ALVES VITORINO MATOS	20/11/1993	12,00	4,50	4,50	36,00	-	57,00	110º	Classificado	Ampla Concorrência
0038200	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	18/09/1982	12,00	3,00	3,00	36,00	3,00	57,00	111º	Classificado	Afrodescendente
0039364	ADALBERTO WILICZINSKI JUNIOR	03/09/1987	10,50	6,00	4,50	36,00	-	57,00	112º	Classificado	Ampla Concorrência
0040675	JULIANE ELVIRA BRUCH BATISTA	08/06/1991	10,50	6,00	4,50	36,00	-	57,00	113º	Classificado	Ampla Concorrência
0042061	ANDRE CARDOZO DOS SANTOS	03/12/1988	10,50	4,50	6,00	36,00	-	57,00	114º	Classificado	Ampla Concorrência
0038818	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	18/04/1986	9,00	7,50	4,50	36,00	-	57,00	115º	Classificado	Ampla Concorrência
0040082	FELIPE FRANÇA STIVAL	05/01/1989	9,00	6,00	6,00	36,00	-	57,00	116º	Classificado	Ampla Concorrência
0040277	CARLOS ALEXANDRE CARDOSO	29/05/1993	7,50	7,50	6,00	36,00	-	57,00	117º	Classificado	Ampla Concorrência
0040877	DÉBORA MUCHIUTTI KISPERGHER	07/10/1988	10,50	4,50	1,50	40,00	-	56,50	118º	Classificado	Ampla Concorrência
0040805	GERALDO DO CARMO	23/10/1984	7,50	4,50	4,50	40,00	-	56,50	119º	Classificado	Ampla Concorrência
0039997	FRANCIELLI ARAUJO VEIGA	06/02/1992	7,50	4,50	4,50	40,00	0,00	56,50	120º	Classificado	Ampla Concorrência
0039221	ALEX MARINHO	31/10/1985	10,50	7,50	1,50	36,00	1,00	56,50	121º	Classificado	Ampla Concorrência
0039550	ANDRÉ GROTT DE CARVALHO	09/04/1993	12,00	9,00	3,00	32,00	-	56,00	122º	Classificado	Afrodescendente
0039690	JULIANNE SAWOZUK BELLARDO	23/12/1996	12,00	9,00	3,00	32,00	-	56,00	123º	Classificado	Ampla Concorrência
0042307	ANA CAROLINA BUCZKO LOPES DE SOUZA	01/10/1997	12,00	7,50	4,50	32,00	-	56,00	124º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0039083	FÁBIO LUIZ DE FAVERI	04/08/1997	12,00	6,00	6,00	32,00	0,00	56,00	125º	Classificado	Ampla Concorrência
0039353	HEITOR RODRIGUES DE MELO NETO	21/05/1979	9,00	4,50	4,50	32,00	6,00	56,00	126º	Classificado	Afrodescendente
0040901	JOÃO GUILHERME MATTANA	16/02/1990	10,50	7,50	1,50	36,00	-	55,50	127º	Classificado	Ampla Concorrência

0038565	ADILSON CARLOS DE OLIVEIRA	15/10/1984	10,50	4,50	4,50	36,00	-	55,50	128º	Classificado	Ampla Concorrência
0042115	LEONARDO MATHEUS MUNHOZ MATOSKI	08/10/1997	10,50	4,50	4,50	36,00	-	55,50	129º	Classificado	Ampla Concorrência
0040214	GUSTAVO JOSÉ ROSSIGNOLI	20/05/1985	9,00	6,00	4,50	36,00	-	55,50	130º	Classificado	Ampla Concorrência
0038790	GIOVANNI LUCCAS QUIRINO DE LIMA DRAPCYNSKI	18/08/1995	9,00	6,00	4,50	36,00	-	55,50	131º	Classificado	Ampla Concorrência
0042531	JOÃO LUCAS GOMES DA SILVA	18/11/1998	7,50	3,00	4,50	40,00	-	55,00	132º	Classificado	Afrodescendente
0040358	HILARIO PIRES DO PRADO	25/10/1975	10,50	4,50	3,00	36,00	1,00	55,00	133º	Classificado	Ampla Concorrência
0041965	EDGAR MARCELO BATEL BATISTA	04/06/1977	13,50	4,50	4,50	32,00	-	54,50	134º	Classificado	Ampla Concorrência
0042496	FELIPE POMPEO PAILO	01/06/1994	12,00	7,50	3,00	32,00	-	54,50	135º	Classificado	Ampla Concorrência
0039719	JULIO ROQUE SOBOTA	15/08/1978	12,00	6,00	4,50	32,00	-	54,50	136º	Classificado	Ampla Concorrência
0042214	IARA SCHUINKA BAZILIO	24/04/1996	12,00	6,00	4,50	32,00	-	54,50	137º	Classificado	Ampla Concorrência
0038505	DAVID MELOTO DUARTE JUNIOR	06/05/1995	10,50	7,50	4,50	32,00	-	54,50	138º	Classificado	Ampla Concorrência
0042306	JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	10/09/1987	10,50	6,00	6,00	32,00	-	54,50	139º	Classificado	Ampla Concorrência
0041268	MARCIO ANDREY NEGRÃO MACHADO	07/10/1974	9,00	7,50	6,00	32,00	-	54,50	140º	Classificado	Ampla Concorrência
0042077	LIND LILLIAN DE OLIVEIRA LOPES	24/04/1986	9,00	4,50	4,50	36,00	-	54,00	141º	Classificado	Ampla Concorrência
0042125	RAFAELA VOLPATO HUGEN	31/01/1989	9,00	4,50	4,50	36,00	-	54,00	142º	Classificado	Ampla Concorrência
0040813	GABRIEL DE ARAUJO DOS SANTOS	07/11/1998	6,00	7,50	4,50	36,00	-	54,00	143º	Classificado	Ampla Concorrência
0039825	BRUNA RIBEIRO CHUDZIJ	19/04/1994	9,00	6,00	4,50	32,00	2,00	53,50	144º	Classificado	Ampla Concorrência
0041038	MICAELA SOUZA DA SILVA BETENHEUSER	18/12/1990	15,00	9,00	1,50	28,00	0,00	53,50	145º	Classificado	Ampla Concorrência
0038768	IVONEI TRENTIN	27/06/1988	13,50	7,50	4,50	28,00	0,00	53,50	146º	Classificado	Ampla Concorrência
0038201	DIOGO BRESCANSIN MATTAR	09/07/1989	10,50	10,50	4,50	28,00	-	53,50	147º	Classificado	Ampla Concorrência
0040059	LETÍCIA KRIZIZANOVSKI CARNEIRO	15/09/1994	13,50	6,00	1,50	32,00	-	53,00	148º	Classificado	Ampla Concorrência
0041659	LEONARDO CESAR TOMELERI	14/03/1995	13,50	6,00	1,50	32,00	-	53,00	149º	Classificado	Ampla Concorrência
0039991	THIAGO GARCIA DE SOUZA	09/01/1989	9,00	7,50	4,50	32,00	-	53,00	150º	Classificado	Ampla Concorrência
0039172	KARINA KALCKMANN GUATURA	15/01/1977	9,00	6,00	6,00	32,00	0,00	53,00	151º	Classificado	Ampla Concorrência
0042348	JENIFFER RISCIELLY DE SOUZA	07/09/1996	12,00	6,00	6,00	28,00	1,00	53,00	152º	Classificado	Ampla Concorrência
0040315	ANA LUIZA ZORZE	09/07/1998	9,00	3,00	4,50	36,00	-	52,50	153º	Classificado	Ampla Concorrência
0039612	PAULO ANDRÉ DE LIMA	02/01/1975	7,50	3,00	6,00	36,00	-	52,50	154º	Classificado	PcD - Pessoa com Deficiência
0039903	GABRIEL GEHA DONEDA	15/09/1996	4,50	7,50	4,50	36,00	-	52,50	155º	Classificado	Ampla Concorrência
4085 - PROCURADOR - PIRAQUARA											
INSCRIÇÃO	**NOME**	**NASC.**	**LPO**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PT**	**NOTA FINAL**	**POSIÇÃO**	**RESULTADO**	**MODALIDADE**
0042006	GEYSA DA PAZ GRYCAJUK	13/11/1985	12,00	4,50	3,00	32,00	1,00	52,50	156º	Classificado	Ampla Concorrência
0039602	CARLOS ROBERTO CARDOSO JACINTO	01/10/1971	10,50	6,00	3,00	32,00	1,00	52,50	157º	Classificado	Ampla Concorrência
0038723	CARMEN ANGELA CUBAS CORDEIRO	08/06/1979	7,50	4,50	0,00	40,00	-	52,00	158º	Classificado	Ampla Concorrência
0042146	ISADORA MIRANDA SIQUEIRA	13/03/2000	10,50	9,00	4,50	28,00	0,00	52,00	159º	Classificado	Afrodescendente
0040015	ALINE MARCZAK DA COSTA DIAS	26/02/1992	10,50	7,50	6,00	28,00	-	52,00	160º	Classificado	Ampla Concorrência
0038599	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS	04/04/1977	7,50	10,50	6,00	28,00	-	52,00	161º	Classificado	Ampla Concorrência
0040020	RAFAEL ASSUMPCAO BARBOSA	14/09/1982	12,00	4,50	3,00	32,00	0,00	51,50	162º	Classificado	Ampla Concorrência
0038592	ANDREI KOSSMANN HOMERCHER	23/01/1987	12,00	4,50	3,00	32,00	0,00	51,50	163º	Classificado	Ampla Concorrência
0040312	CARLOS FERNANDO MOSQUERA ARZUA	10/04/1991	10,50	4,50	4,50	32,00	-	51,50	164º	Classificado	Ampla Concorrência
0042288	NICOLE FERREIRA DE OLIVEIRA	11/10/1986	7,50	7,50	4,50	32,00	-	51,50	165º	Classificado	Ampla Concorrência
0040987	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	19/08/1992	9,00	7,50	6,00	28,00	1,00	51,50	166º	Classificado	Ampla Concorrência
0041768	RICARDO GERALDO RODRIGUES DARIF SALDANHAS	03/08/1991	9,00	4,50	1,50	36,00	-	51,00	167º	Classificado	Ampla Concorrência
0042272	CRISLAINE CLARO DOS SANTOS	13/02/1991	10,50	3,00	4,50	32,00	1,00	51,00	168º	Classificado	Ampla Concorrência
0038871	BRYAN RITZMANN LAPA	04/04/1992	12,00	7,50	3,00	28,00	0,00	50,50	169º	Classificado	Ampla Concorrência
0041829	AMANDA DE OLIVEIRA PRADO	01/01/1997	10,50	7,50	4,50	28,00	-	50,50	170º	Classificado	Ampla Concorrência
0040790	MÔNICA BOOTZ ROEDER	25/07/1997	10,50	7,50	4,50	28,00	-	50,50	171º	Classificado	Ampla Concorrência
0041478	JEFFERSON LUIS DOS SANTOS CRUZ	19/09/1985	10,50	3,00	4,50	32,00	-	50,00	172º	Classificado	Ampla Concorrência
0038874	LUCIANA DE ANDRADE AMOROSO REMER	06/07/1981	9,00	6,00	3,00	32,00	-	50,00	173º	Classificado	Ampla Concorrência
0039103	LIARA CHRISTINA BAREA	21/04/1995	9,00	4,50	4,50	32,00	-	50,00	174º	Classificado	Ampla Concorrência
0039350	LETÍCIA APARECIDA FUERST	28/09/1998	7,50	7,50	3,00	32,00	-	50,00	175º	Classificado	Ampla Concorrência

Publicado por:
Fábio Luiz de Faveri
Código Identificador:F5C7B4CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.021 A 8/2.022 - CONSOLIDADO

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	Últ. 12 meses	Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.386.437,61	2.150.741,44	2.252.250,87	3.417.134,29	2.448.544,65	2.892.512,07	2.869.195,33	2.599.307,07	2.811.358,96	3.340.133,92	2.999.260,98	2.509.333,52	32.676.210,71	33.736.400,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.703,70	71.108,98	69.758,60	153.958,35	69.063,26	77.853,28	115.264,07	182.114,22	100.068,44	148.451,98	120.396,85	115.432,25	1.343.173,98	2.136.950,00
IPTU	7.132,87	9.171,70	7.851,56	15.993,66	3.234,22	9.743,32	25.333,11	71.007,39	17.119,75	9.865,20	9.226,84	4.318,06	189.997,68	277.800,00
ISS	12.347,46	10.790,85	12.686,24	41.938,10	24.053,39	11.725,68	13.176,70	26.379,17	36.100,69	21.763,36	27.098,91	48.067,49	286.128,04	455.400,00
ITBI	61.800,00	17.380,80	14.150,00	4.750,00	2.800,00	6.162,76	12.783,37	14.600,00	10.000,00	21.360,40	27.225,00	12.498,45	205.510,78	636.700,00
IRRF	27.887,67	25.130,95	27.801,22	75.988,85	31.929,97	41.006,20	52.748,58	39.340,66	3.457,74	85.864,50	48.741,34	48.169,65	508.067,33	645.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.535,70	8.634,68	7.269,58	15.287,74	7.045,68	9.215,32	11.222,31	30.787,00	33.390,26	9.598,52	8.104,76	2.378,60	153.470,15	122.050,00
Contribuições	155.027,87	268.042,96	18.552,60	425.681,21	19.560,00	153.909,71	331.210,63	171.602,51	14.411,60	322.763,22	170.456,59	20.062,11	2.071.281,01	1.561.460,00
Receita Patrimonial	56.192,16	20.420,30	77.271,89	110.724,21	71.059,30	113.812,94	180.780,07	136.048,42	145.215,24	127.836,57	137.304,69	175.551,31	1.352.217,10	524.839,93
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.192,16	20.420,30	77.271,89	110.724,21	71.059,30	113.812,94	180.780,07	136.048,42	145.215,24	127.836,57	137.304,69	175.551,31	1.352.217,10	524.839,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	300,00	0,00	355,00	340,00	0,00	400,00	834,00	0,00	627,00	0,00	0,00	0,00	2.856,00	35.000,00
Transferências Correntes	2.054.259,81	1.789.874,60	2.085.212,88	2.725.634,74	2.288.073,43	2.545.920,70	2.240.491,12	2.108.926,48	2.551.036,68	2.740.643,27	2.570.883,41	2.198.068,41	27.899.025,53	29.376.150,49
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	16.231.656,78
Cota-Parte do ICMS	438.498,28	378.559,53	517.716,65	457.958,02	447.022,71	433.930,82	563.525,39	463.798,60	558.427,13	460.013,90	457.313,61	542.650,25	5.719.414,89	5.732.000,00
Cota-Parte do IPVA	14.882,89	9.211,34	8.641,13	12.720,73	141.950,01	57.575,67	61.256,30	55.864,75	57.004,02	14.631,74	17.713,70	10.461,20	461.913,48	502.118,00
Cota-Parte do ITR	7.211,73	163.570,32	40.960,19	15.304,88	13.700,09	122,85	615,29	6,75	60,00	607,61	761,76	356,51	243.277,98	130.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências LC 61/1989	6.359,48	6.545,93	6.270,90	6.411,08	6.242,26	5.943,73	6.733,73	6.848,41	3.640,86	5.136,87	5.294,87	4.217,53	69.645,65	110.000,00
Transferências do FUNDEB	221.227,37	210.117,22	211.718,49	274.037,07	317.750,55	262.750,12	292.424,93	254.907,93	280.421,40	243.469,54	235.559,09	255.861,62	3.060.245,33	3.527.918,00
Outras Transferências Correntes	569.224,87	133.907,67	146.684,85	242.408,76	169.919,90	122.380,86	307.626,07	132.296,34	321.938,42	772.740,70	179.836,87	167.976,55	3.266.941,86	3.141.457,71
Outras Receitas Correntes	954,07	1.294,60	1.099,90	795,78	788,66	615,44	615,44	615,44	0,00	438,88	219,44	219,44	7.657,09	102.000,00
DEDUÇÕES (II)	423.582,65	544.374,18	387.511,96	795.968,05	406.102,52	654.546,35	771.259,28	586.428,91	486.252,86	722.919,62	531.312,01	457.201,13	6.767.459,52	5.556.388,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	63.856,92	109.750,68	3.027,79	192.917,91	3.027,79	68.539,06	145.289,03	67.360,19	3.558,80	133.498,66	67.488,17	3.730,44	862.045,44	1.405.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	106.964,25	145.453,58	39.122,29	265.168,77	3.027,79	79.976,21	171.364,69	85.041,57	3.558,80	174.532,21	89.710,46	3.730,44	1.167.651,06	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	39.966,38	73.873,21	126.517,59	89.682,74	89.399,92	70.002,16	64.511,29	94.894,23	648.847,52	202.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	252.761,48	289.169,92	345.361,88	337.881,37	360.080,56	432.157,87	328.087,97	344.344,41	389.735,34	344.886,59	309.602,09	354.846,02	4.088.915,50	3.949.388,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.536,00	94.536,00	152.712,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.962.854,96**	**1.606.367,26**	**1.864.738,91**	**2.621.166,24**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**2.325.106,10**	**2.617.214,30**	**2.467.948,97**	**1.957.596,39**	**25.814.215,19**	**28.027.300,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	271.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	626.046,00	0,00	0,00	897.048,00	0,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.691.852,96**	**1.606.367,26**	**1.864.738,91**	**2.621.166,24**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**2.325.106,10**	**1.991.168,30**	**2.467.948,97**	**1.957.596,39**	**24.917.167,19**	**28.027.300,42**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.691.852,96**	**1.606.367,26**	**1.864.738,91**	**2.621.166,24**	**2.042.442,13**	**2.237.965,72**	**2.097.936,05**	**2.012.878,16**	**2.325.106,10**	**1.991.168,30**	**2.467.948,97**	**1.957.596,39**	**24.917.167,19**	**28.027.300,42**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 28/set/2022 as 14h e 28m.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO

Contador

ANTONIO CARLOS ROSA HASS

Controle Interno

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:E9472CF1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 4º BIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE RIO NEGRO
Prestação de Contas
Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência
Ano: 2022 Período: Julho Até Agosto
Entidade: Consolidado

Instrução Normativa TCE/PR nº 36/2009

DETALHAMENTO DA DESPESA	Dotação Inicial (a)	Créditos Adicionais (b)	Dotação Atualizada (c) = (a) + (b)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (g/c)	Saldo a Liquidar (c-g)
				Julho Até Agosto (d)	Até Agosto (e)	Julho Até Agosto (f)	Até Agosto (g)		
PROJETO (I)									
5002 Construir Centro de Atendimento as Famílias nas localidades do interior do Município									

3449051000000000000 - Obras e instalações	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Total do Projeto		**100,00**	**0,00**	**100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**100,00**
5003 Adquirir Veículo para a Secretaria Municipal de Assistência Social										
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Total do Projeto		**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.000,00**
Total dos Projetos		**100,00**	**80.000,00**	**80.100,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**80.100,00**
ATIVIDADES (II)										
6002 Conselho Tutelar										
3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000	199.354,00	(5.000,00)	194.354,00	29.054,03	119.756,43	29.054,03	119.756,43	61,62	74.597,57
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00000	32.500,00	0,00	32.500,00	6.101,42	25.758,26	6.101,42	25.758,26	79,26	6.741,74
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	8.900,00	5.500,00	14.400,00	2.089,45	11.886,24	2.530,23	11.035,72	76,64	3.364,28
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	100,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	10.000,00	1.500,00	11.500,00	1.715,48	9.692,83	1.586,47	7.167,97	62,33	4.332,03
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	2.000,00	0,00	2.000,00	971,82	1.648,35	451,02	971,82	48,59	1.028,18
3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	00000	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	500,00	(500,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Atividade		**253.854,00**	**1.500,00**	**255.354,00**	**39.932,20**	**168.742,11**	**39.723,17**	**164.690,20**	**64,49**	**90.663,80**
6005 Programa de Assistência Social - PAS										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	00000	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	3.516,85	857,74	857,74	8,17	9.642,26
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	16.500,00	0,00	16.500,00	(3.000,00)	11.321,25	0,00	5.185,59	31,43	11.314,41
Total da Atividade		**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**	**(3.000,00)**	**14.838,10**	**857,74**	**6.043,33**	**20,14**	**23.956,67**
6006 Merenda Escolar do Ensino Fundamental										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	9.431,98	9.431,98	5.916,29	5.916,29	0,00	0,00	0,00	9.431,98
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	203.609,00	0,00	203.609,00	(867,00)	102.369,57	15.761,84	98.356,44	48,31	105.252,56
Total da Atividade		**203.609,00**	**9.431,98**	**213.040,98**	**5.049,29**	**108.285,86**	**15.761,84**	**98.356,44**	**46,17**	**114.684,54**
6007 Merenda Escolar Jovens e Adultos										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Total da Atividade		**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.000,00**
6008 Merenda Escolar Creche										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	29.600,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.600,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	178.844,00	0,00	178.844,00	15.754,57	93.489,92	33.094,96	85.587,70	47,86	93.256,30
Total da Atividade		**178.844,00**	**29.600,00**	**208.444,00**	**15.754,57**	**93.489,92**	**33.094,96**	**85.587,70**	**41,06**	**122.856,30**
6009 Merenda Escolar Pré-Escola										
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00111	0,00	4.000,00	4.000,00	358,18	358,18	0,00	0,00	0,00	4.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10146	113.028,25	0,00	113.028,25	0,00	50.953,22	9.001,17	46.088,53	40,78	66.939,72
Total da Atividade		**113.028,25**	**4.000,00**	**117.028,25**	**358,18**	**51.311,40**	**9.001,17**	**46.088,53**	**39,38**	**70.939,72**
6010 Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente										
3319004000000000000 - Contratação por tempo determinado	00880	0,00	50.000,00	50.000,00	5.495,11	7.746,27	5.495,11	7.746,27	15,49	42.253,73
3319013000000000000 - Contribuições patronais	00880	0,00	9.000,00	9.000,00	1.153,98	1.504,17	1.153,98	1.504,17	16,71	7.495,83
3335043000000000000 - Subvenções sociais	00880	2.243,75	0,00	2.243,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.243,75
3339030000000000000 - Material de consumo	00000	15.000,00	0,00	15.000,00	466,82	14.976,47	1.312,54	14.013,77	93,43	986,23
3339030000000000000 - Material de consumo	00880	0,00	19.088,87	19.088,87	13.628,83	13.784,69	8.578,28	8.734,14	45,76	10.354,73
3339030000000000000 - Material de consumo	10029	0,00	2.254,27	2.254,27	37,35	2.251,88	0,00	2.214,53	98,24	39,74
3339030000000000000 - Material de consumo	10133	0,00	7.871,44	7.871,44	0,00	1.512,00	1.512,00	1.512,00	19,21	6.359,44
3339030000000000000 - Material de consumo	10152	0,00	56.250,00	56.250,00	4.284,24	13.669,38	1.453,20	3.678,70	6,54	52.571,30
3339030000000000000 - Material de consumo	10159	0,00	25.000,00	25.000,00	17.604,73	24.456,64	6.671,51	12.819,19	51,28	12.180,81
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	00000	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	10152	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	00000	3.000,00	0,00	3.000,00	1.496,00	3.000,00	1.496,00	3.000,00	100,00	0,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000	14.000,00	0,00	14.000,00	2.132,72	13.488,30	1.988,05	10.253,84	73,24	3.746,16
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00880	0,00	318.905,47	318.905,47	116.780,00	151.880,00	0,00	35.100,00	11,01	283.805,47
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10128	0,00	4.351,23	4.351,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.351,23
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10133	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	29.000,00	0,00	29.000,00	96,67	1.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10152	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10159	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	2.496,00	0,00	2.496,00	49,92	2.504,00
3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	1.270,07	2.872,10	0,00	1.068,02	17,80	4.931,98
3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	10086	1.500,00	40.815,21	42.315,21	0,00	20.000,00	4.691,60	17.054,00	40,30	25.261,21
3445042000000000000 - Auxílios	00880	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00000	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00880	0,00	32.000,00	32.000,00	4.361,94	11.861,94	1.176,61	8.676,61	27,11	23.323,39
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10087	0,00	6.663,33	6.663,33	2.811,74	6.561,74	2.645,44	6.395,44	95,98	267,89

3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10152	0,00	20.000,00	20.000,00	5.272,70	12.772,70	5.272,70	12.772,70	63,86	7.227,30
3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	10161	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	18.750,00	0,00	18.750,00	93,75	1.250,00
Total da Atividade		**49.743,75**	**697.199,82**	**746.943,57**	**176.796,23**	**352.584,28**	**43.447,02**	**196.789,38**	**26,35**	**550.154,19**
Total das Atividades		**831.079,00**	**741.731,80**	**1.572.810,80**	**234.890,47**	**789.251,67**	**141.885,90**	**597.555,58**	**37,99**	**975.255,22**
TOTAL (III) = (I) + (II)		**831.179,00**	**821.731,80**	**1.652.910,80**	**234.890,47**	**789.251,67**	**141.885,90**	**597.555,58**	**36,15**	**1.055.355,22**

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS

Secretário Municipal da Fazenda

CPF: 003.688.709-95

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ELIANE VALERIO PEREIRA

Secretária Municipal de Assistência Social - SAS

CPF: 578.876.089-53

SAS – SECRETÁRIA

JERUSA CLERES HACK

Controle Interno

CPF: 026.208.409-02

CONTROLADORIA INTERNA

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ

Contador

CPF: 661.060.959-49

CONTADOR – CRC/PR 050232/O-9

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:1DF488F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL										Exercício de 2022				
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2021 - AGOSTO/2022														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art 55, inciso I, alínea "a")														
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.087.621,22	1.106.048,94	1.141.540,94	1.658.117,20	1.401.523,43	1.300.537,87	1.189.662,83	1.184.156,62	1.214.470,21	1.643.434,10	1.484.245,00	1.399.229,82	15.810.588,18	494.381,83
Pessoal Ativo	958.855,88	972.598,22	1.001.290,41	1.499.227,63	1.356.231,25	1.255.649,69	1.143.966,65	1.138.864,44	1.169.178,03	1.578.726,10	1.338.515,18	1.373.045,34	14.786.148,82	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	839.762,93	803.271,72	813.438,86	1.197.758,82	1.131.742,56	1.058.788,35	943.091,33	938.194,85	955.134,46	1.370.628,90	1.123.657,59	1.127.566,55	12.303.036,92	0,00
Obrigações Patronais	119.092,95	169.326,50	187.851,55	301.468,81	224.488,69	196.861,34	200.875,32	200.669,59	214.043,57	208.097,20	214.857,59	245.478,79	2.483.111,90	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	41.540,34	39.409,05	39.409,05	58.047,93	45.292,18	44.888,18	45.696,18	45.292,18	45.292,18	64.708,00	44.888,18	26.184,48	540.647,93	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	23.253,03	22.247,47	22.247,47	32.868,44	44.888,18	44.888,18	44.888,18	44.888,18	44.888,18	15.812,39	25.568,23	6.637,27	373.075,20	0,00
Pensões	18.287,31	17.161,58	17.161,58	25.179,49	404,00	0,00	808,00	404,00	404,00	48.895,61	19.319,95	19.547,21	167.572,73	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	87.225,00	94.041,67	100.841,48	100.841,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.841,64	0,00	483.791,43	494.381,83
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.087.621,22	1.106.048,94	1.141.540,94	1.658.117,20	1.401.523,43	1.300.537,87	1.189.662,83	1.184.156,62	1.214.470,21	1.643.434,10	1.484.245,00	1.399.229,82	15.810.588,18	494.381,83

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**37.675.227,86**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**214.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VII)	**0,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - VI - VII)	**37.461.227,86**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**16.304.970,01**	**43.52%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	**22.476.736,72**	**60%**
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	**21.352.899,88**	**57%**
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	**20.229.063,05**	**54%**
Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 09:42:13.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:29F12705

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 03 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.205.212,16**	**3.293.675,04**	**3.098.080,21**	**3.291.975,30**	**5.308.013,79**	**4.009.298,55**	**3.605.583,85**	**2.844.362,42**	**28.656.201,32**	**27.407.510,56**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	191.291,19	198.763,95	244.935,41	229.549,91	197.476,30	186.962,08	201.127,02	379.620,53	1.829.726,39	2.623.500,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	14.747,15	14.872,42	29.169,72	27.605,00	16.940,76	14.102,27	11.503,00	8.265,91	137.206,23	888.500,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	32.643,26	40.624,40	71.819,63	23.753,74	40.739,30	50.117,93	40.674,23	115.289,86	415.662,35	345.000,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	35.420,87	17.344,18	21.522,60	58.905,22	35.159,53	32.205,33	52.960,38	182.637,86	436.155,97	262.500,00
I.R.R.F.	0,00	0,00	0,00	0,00	66.662,65	48.473,73	50.966,75	42.379,21	54.382,64	48.458,61	51.088,34	63.350,19	425.762,12	465.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	41.817,26	77.449,22	71.456,71	76.906,74	50.254,07	42.077,94	44.901,07	10.076,71	414.939,72	662.500,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	7.748,06	5.264,97	6.698,69	198.340,79	54.106,21	4.330,07	39.697,93	36.387,07	352.573,79	525.000,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	87.135,56	92.968,67	124.825,08	118.574,13	163.535,84	147.623,73	158.482,44	79.093,80	972.239,25	5.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	86.925,56	92.758,67	124.555,08	118.094,13	163.265,84	147.113,73	157.880,02	78.671,28	969.264,31	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	270,00	480,00	270,00	510,00	602,42	422,52	2.974,94	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.029,80	0,00	0,00	0,00	5.029,80	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.919.036,31	2.996.677,45	2.721.276,83	2.745.434,84	4.833.026,54	3.668.773,96	3.203.815,50	2.347.801,25	25.435.842,68	24.254.010,56
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	10.522.753,69	9.910.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	598.972,94	579.916,80	753.110,44	619.832,90	746.297,01	614.774,93	611.166,16	725.212,37	5.249.283,55	6.500.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	372.979,13	134.064,17	142.796,31	150.389,94	111.372,27	49.488,86	42.251,10	25.520,83	1.028.862,61	550.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	0,00	0,00	0,00	0,00	3.936,79	311,04	921,20	921,83	1.217,75	981,42	17.441,23	1.151,35	26.882,61	125.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.530,95	5.632,74	5.632,74	5.632,74	5.632,74	45.061,91	30.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	8.687,19	7.943,46	8.999,14	9.152,38	4.865,75	6.865,03	7.076,19	5.636,40	59.225,54	70.000,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	499.938,00	413.312,07	459.991,27	400.418,11	441.109,36	382.983,31	370.621,46	279.103,54	3.247.477,12	4.000.000,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	243.034,35	197.913,26	347.149,06	346.985,03	2.192.986,81	1.364.004,76	475.223,11	88.999,27	5.256.295,65	3.069.010,56
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	1,04	0,00	344,20	75,63	54.839,10	1.608,71	2.460,96	1.459,77	60.789,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**435.212,76**	**477.090,38**	**382.827,23**	**399.606,29**	**439.786,04**	**384.357,13**	**350.098,79**	**395.939,67**	**3.264.918,29**	**3.259.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	435.212,76	477.090,38	382.827,23	399.606,29	439.786,04	384.357,13	350.098,79	395.939,67	3.264.918,29	3.259.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.769.999,40**	**2.816.584,66**	**2.715.252,98**	**2.892.369,01**	**4.868.227,75**	**3.624.941,42**	**3.255.485,06**	**2.448.422,75**	**25.391.283,03**	**24.148.510,56**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	214.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769.999,40	2.816.584,66	2.715.252,98	2.778.369,01	4.868.227,75	3.624.941,42	3.155.485,06	2.448.422,75	25.177.283,03	24.148.510,56
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	2.769.999,40	2.816.584,66	2.715.252,98	2.778.369,01	4.868.227,75	3.624.941,42	3.155.485,06	2.448.422,75	25.177.283,03	24.148.510,56

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 10:00:51.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:BF6C3D30

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
ANEXO 07 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022 / MÊS AGOSTO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V)						R$ 1,00						
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	279.672,33	252.935,35	154.879,35	0,00	377.728,33	37.662,11	1.733.233,39	1.323.517,28	1.307.588,18	50.291,53	413.015,79	790.744,12
PODER EXECUTIVO	279.672,33	252.935,35	154.879,35	0,00	377.728,33	37.662,11	1.733.233,39	1.323.517,28	1.307.588,18	50.291,53	413.015,79	790.744,12
DEP. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	30,00	0,00	0,00	0,00	30,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30,00
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	2.456,26	0,00	0,00	0,00	2.456,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.456,26
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	33.006,08	0,00	0,00	0,00	33.006,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.006,08
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	7.066,92	0,00	0,00	0,00	7.066,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.066,92
DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO	136.698,21	0,00	0,00	0,00	136.698,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	136.698,21
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	52.252,59	0,00	0,00	0,00	52.252,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.252,59
GABINETE DO PREFEITO	11.859,82	0,00	0,00	0,00	11.859,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.859,82
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORAMENTO	0,08	500,00	500,00	0,00	0,08	0,00	1.740,70	679,44	679,44	225,00	836,26	836,34
ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.203,82	11.011,44	10.928,67	0,00	4.286,59	5.939,95	87.457,14	39.458,12	39.458,12	25.761,94	28.177,03	32.463,62
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	245,00	15.642,52	15.642,48	0,00	245,04	2.010,73	35.159,68	27.810,26	27.810,26	2.923,13	6.437,02	6.682,06
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	4.414,13	48.326,00	48.306,00	0,00	4.434,13	20.054,31	385.879,93	360.661,03	360.624,05	2.709,88	42.600,31	47.034,44
SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO	15.308,40	83.522,80	0,00	0,00	98.831,20	0,00	354.660,64	85.115,15	85.115,15	5.921,96	263.623,53	362.454,73
SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	4.585,03	68.771,22	68.771,22	0,00	4.585,03	1.410,32	174.089,86	155.672,45	155.112,44	0,00	20.387,74	24.972,77
SECRETARIA DE SAÚDE	7.545,99	25.161,37	10.730,98	0,00	21.976,38	8.246,80	694.245,44	654.120,83	638.788,72	12.749,62	50.953,90	72.930,28
Total (III) = (I + II):	**279.672,33**	**252.935,35**	**154.879,35**	**0,00**	**377.728,33**	**37.662,11**	**1.733.233,39**	**1.323.517,28**	**1.307.588,18**	**50.291,53**	**413.015,79**	**790.744,12**

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA. Emissão: 29/09/2022, às 11:03:20.

Nota(s) Explicativa(s):

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:844A0AEF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
LRF - DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS															
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO															
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL															
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022															
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	1,00														
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**														
	LIQUIDADAS													**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	09/2021	**10/2021**	**11/2021**	**12/2021**	**01/2022**	**02/2022**	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	99.308,38	114.493,54	105.165,08	138.458,13	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	111.367,20	110.191,40	1.351.658,05	0,00
Pessoal Ativo	99.308,38	114.493,54	105.165,08	138.458,13	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	111.367,20	110.191,40	1.351.658,05	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	82.299,56	96.942,42	92.816,62	122.058,47	77.719,65	93.746,48	90.647,25	91.489,15	117.114,75	91.342,83	92.558,99	91.460,11	1.140.196,28	0,00
Obrigações Patronais	17.008,82	17.551,12	12.348,46	16.399,66	15.896,32	18.901,05	18.711,79	18.755,99	19.155,48	19.193,58	18.808,21	18.731,29	211.461,77	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dosagentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	99.308,38	114.493,54	105.165,08	138.458,13	93.615,97	112.647,53	109.359,04	110.245,14	136.270,23	110.536,41	111.367,20	110.191,40	1.351.658,05	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	78.536.835,23	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	2.003.105,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	107.908,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	76.425.822,23	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	1.351.658,05	1,77%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.585.549,33	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.356.271,87	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	4.126.994,40	5,4%

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:9D593D41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 3 LRFRECEITACORRENTELIQUIDA 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.120.615,63	5.979.623,51	6.725.952,62	9.467.494,55	7.231.781,87	7.650.497,86	8.573.679,19	6.853.639,26	8.961.026,65	9.922.040,87	8.196.207,31	6.887.427,73	93.569.987,05	94.189.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	804.135,01	707.818,26	625.488,42	720.413,59	445.421,27	712.776,13	678.867,98	740.676,65	1.080.432,73	805.906,62	768.046,48	1.098.053,23	9.188.036,37	10.500.000,00
IPTU	46.345,80	33.353,96	34.668,14	49.705,01	10.480,80	21.816,18	23.763,51	59.275,57	273.385,48	88.250,62	79.553,33	78.591,75	799.190,15	700.000,00
ISS	385.451,75	468.402,49	364.201,54	382.112,29	349.346,88	376.729,84	379.197,60	375.429,54	390.556,05	382.766,89	365.412,24	431.525,90	4.651.133,01	6.600.000,00
ITBI	178.274,69	36.201,01	66.809,26	44.113,36	39.463,02	24.867,93	24.477,64	58.332,75	177.000,12	79.102,30	75.278,45	220.060,01	1.023.980,54	600.000,00
IRRF	108.879,80	107.721,24	96.233,64	194.117,18	25.808,99	260.792,48	194.562,96	166.276,80	164.710,13	170.285,63	159.634,59	158.737,41	1.807.760,85	1.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.182,97	62.139,56	63.575,84	50.365,75	20.321,58	28.569,70	56.866,27	81.361,99	74.780,95	85.501,18	88.167,87	209.138,16	905.971,82	650.000,00
Contribuições	274.046,40	269.311,08	266.050,74	265.254,36	373.169,00	357.265,09	296.687,19	290.441,35	292.277,27	303.498,37	302.324,76	61.612,26	3.351.937,87	3.650.000,00
Receita patrimonial	57.872,14	72.412,50	320.059,09	593.016,68	156.092,27	166.726,47	879.677,47	178.090,03	439.957,26	244.126,31	719.648,21	261.240,37	4.088.918,80	2.800.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	56.687,81	71.228,18	318.874,77	591.832,35	154.907,94	165.542,14	879.677,47	178.090,03	439.957,26	244.126,31	719.648,21	260.858,63	4.081.431,10	2.800.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.184,33	1.184,32	1.184,32	1.184,33	1.184,33	1.184,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,74	7.487,70	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	5.938.175,66	4.883.521,38	5.451.647,41	7.804.065,28	6.245.156,33	6.400.977,82	6.667.712,48	5.627.855,95	7.122.367,23	8.340.573,94	6.328.997,08	5.449.394,99	76.260.445,55	76.489.000,00
Cota parte do FPM	1.593.710,37	1.775.925,19	2.306.441,37	3.433.588,41	2.382.975,79	3.326.433,27	2.016.618,84	2.390.407,42	2.659.089,71	2.488.085,85	3.348.806,99	2.433.089,50	30.155.172,71	29.000.000,00
Cota parte do ICMS	1.351.337,75	1.166.622,16	1.595.468,23	1.411.307,64	1.244.038,17	1.201.972,28	1.560.944,41	1.284.704,92	1.546.822,42	1.274.221,42	1.266.741,69	1.503.121,07	16.407.302,16	17.498.000,00
Cota parte do IPVA	52.713,26	43.132,55	28.739,92	51.112,27	690.764,00	314.578,63	309.186,53	245.252,85	226.596,94	132.657,07	99.850,52	68.908,88	2.263.493,42	1.700.000,00
Cota parte do ITR	48.767,76	208.836,23	18.959,35	10.258,00	14.217,22	9.466,80	6.836,45	6.024,68	12.617,52	5.453,62	7.327,79	9.489,09	358.254,51	600.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	19.598,27	20.172,62	19.325,26	19.757,25	18.573,61	16.464,14	18.652,18	18.969,80	10.085,06	14.228,90	14.666,53	11.682,33	202.175,95	250.000,00
Transferências do FUNDEB	949.671,86	901.978,93	908.852,76	1.140.453,35	1.319.754,75	1.091.645,22	1.214.885,82	1.099.215,26	1.164.786,34	1.011.722,83	979.129,78	1.063.140,65	12.845.237,55	14.220.000,00
Outras transferências correntes	1.922.376,39	766.853,70	573.860,52	1.737.588,36	574.832,79	440.417,48	1.540.588,25	583.281,02	1.502.369,24	3.414.204,25	612.473,78	359.963,47	14.028.809,25	13.221.000,00
Outras receitas correntes	46.386,42	46.560,29	62.706,96	84.744,64	11.943,00	12.752,35	50.734,07	16.575,28	25.992,16	227.935,63	77.190,78	17.126,88	680.648,46	750.000,00
DEDUÇÕES (II)	820.813,38	852.470,64	1.217.747,83	1.432.148,80	1.258.209,79	1.207.447,48	1.695.608,62	1.024.058,53	1.333.328,31	1.025.041,40	1.410.611,89	811.204,26	14.088.690,93	8.501.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	207.587,92	209.532,87	423.961,03	654.856,86	373.169,00	224.804,04	230.995,60	230.542,06	232.997,17	238.778,25	241.929,84	0,00	3.269.154,64	2.800.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	14.926,57	8.860,47	682.165,37	4.444,57	209.288,84	3.333,80	464.194,07	5.945,80	1.393.159,49	2.500.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	613.225,46	642.937,77	793.786,80	777.291,94	870.114,22	973.782,97	782.447,65	789.071,90	891.042,30	782.929,35	704.487,98	805.258,46	9.426.376,80	3.201.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.299.802,25	5.127.152,87	5.508.204,79	8.035.345,75	5.973.572,08	6.443.050,38	6.878.070,57	5.829.580,73	7.627.698,34	8.896.999,47	6.785.595,42	6.076.223,47	79.481.296,12	85.688.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	400.000,00	0,00	0,00	610.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.205.729,00	100.000,00	0,00	2.415.729,00	200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	5.899.802,25	5.127.152,87	5.508.204,79	7.425.345,75	5.973.572,08	6.443.050,38	6.778.070,57	5.829.580,73	7.627.698,34	7.691.270,47	6.685.595,42	6.076.223,47	77.065.567,12	85.488.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	5.899.802,25	5.127.152,87	5.508.204,79	7.425.345,75	5.973.572,08	6.443.050,38	6.778.070,57	5.829.580,73	7.627.698,34	7.691.270,47	6.685.595,42	6.076.223,47	77.065.567,12	85.488.000,00

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:A24E448E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO ANEXO 7 RESTOSPAGAR PODER E ORGÃO 4ºBIMESTRE

CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a + b) - (c + d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f +g)-(i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**144.978,25**	**563.624,67**	**529.882,39**	**139.067,06**	**39.653,47**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**1.722.776,55**	**1.716.702,97**	**54.192,16**	**594.699,30**	**634.352,77**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**144.978,25**	**562.124,67**	**529.882,39**	**139.067,06**	**38.153,47**	**42.048,57**	**2.323.545,86**	**1.722.776,55**	**1.716.702,97**	**54.192,16**	**594.699,30**	**632.852,77**
PODER EXECUTIVO	0,00	4.559,54	4.559,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	7.998,39	16.183,00	16.173,74	7.998,39	9,26	16.379,38	206.354,00	182.453,43	182.453,43	657,38	39.622,57	39.631,83
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	90.694,36	76.774,08	0,00	13.920,28	0,00	33.869,79	24.681,24	24.681,24	20,50	9.168,05	23.088,33
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	4.674,04	14.743,72	14.158,67	2.560,00	2.699,09	2.937,50	82.795,82	41.662,95	41.662,95	9.118,07	34.952,30	37.651,39
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	569,41	3.327,09	3.327,09	569,41	0,00	0,00	472.677,97	464.925,50	464.925,50	0,00	7.752,47	7.752,47
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	13.727,55	26.598,45	26.271,48	13.727,55	326,97	0,00	64.244,02	63.713,05	63.713,05	158,57	372,40	699,37
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	17.914,28	185.113,02	180.856,07	16.529,08	5.642,15	13.641,56	971.923,03	530.421,94	524.348,36	20.929,80	440.286,43	445.928,58
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	92.892,47	186.785,92	173.743,76	90.480,52	15.454,11	9.090,13	227.995,75	165.189,29	165.189,29	22.259,44	49.637,15	65.091,26
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	2.699,76	2.699,76	0,00	0,00	0,00	2.018,28	1.028,74	1.028,74	989,54	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	5.069,12	1.557,27	1.557,27	5.069,12	0,00	0,00	21.056,20	19.735,00	19.735,00	0,00	1.321,20	1.321,20
SECRETARIA MUNIC. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	2.132,99	29.862,54	29.760,93	2.132,99	101,61	0,00	240.611,00	228.965,41	228.965,41	58,86	11.586,73	11.688,34
Instituto de Previdência dos Serv Públicos do	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.500,00**
Manutenção do Tijucas do Sul Prev	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
EXECUTIVO												
Município de Tijucas do Sul	**0,00**	**360.290,30**	**360.290,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,38**	**0,38**
PODER EXECUTIVO	0,00	2.883,49	2.883,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO E	0,00	25.035,43	25.035,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS	0,00	6.752,35	6.752,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	0,00	38.443,40	38.443,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA	0,00	5.631,02	5.631,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	12.128,99	12.128,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO	0,00	155.540,34	155.540,34	0,00	0,00	0,00	0,38	0,00	0,00	0,00	0,38	0,38
SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE	0,00	106.172,08	106.172,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE INDUSTRIA COMERCIO E	0,00	3.587,04	3.587,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNIC. DE CULTURA E ESPORTE	0,00	4.116,16	4.116,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**144.978,25**	**923.914,97**	**890.172,69**	**139.067,06**	**39.653,47**	**42.048,57**	**2.323.546,24**	**1.722.776,55**	**1.716.702,97**	**54.192,16**	**594.699,68**	**634.353,15**

Publicado por:
Aline Sthefani de Melo
Código Identificador:01AB215F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Município de UNIAO DA VITORIA - PR - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Janei/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	182.601,19	182.601,20	182.304,28	230.212,79	186.526,93	182.924,72	182.601,19	182.601,19	186.578,43	205.758,58	191.544,38	185.959,59	2.282.214,47	0,00
Pessoal Ativo	182.559,01	182.559,02	182.262,10	230.170,61	186.484,75	182.882,54	182.559,01	182.559,01	186.522,19	205.702,34	191.488,14	185.903,35	2.281.652,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	150.382,49	150.382,50	150.137,11	186.570,46	153.817,37	150.757,55	150.382,49	150.382,49	153.575,92	172.756,07	158.529,43	153.063,16	1.880.737,04	0,00
Obrigações Patronais	32.176,52	32.176,52	32.124,99	43.600,15	32.667,38	32.124,99	32.176,52	32.176,52	32.946,27	32.946,27	32.958,71	32.840,19	400.915,03	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	56,24	56,24	56,24	56,24	562,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	42,18	56,24	56,24	56,24	56,24	562,40	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Forma Indireta (§ 1°do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**182.601,19**	**182.601,20**	**182.304,28**	**230.212,79**	**186.526,93**	**182.924,72**	**182.601,19**	**182.601,19**	**186.578,43**	**205.758,58**	**191.544,38**	**185.959,59**	**2.282.214,47**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	209.840.778,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	209.840.778,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**2.282.214,47**	**1,09**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	12.590.446,69	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.960.924,36	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	11.331.402,02	5,40

UNIAO DA VITORIA , 26/09/2022

CORDOVAN FREDERICO DE MELO NETO.

Presidente da Câmara

SÉRGIO JOÃO DOHOPIATI.

Contador CRC-PR-052612/O-7

IVAN RODRIGO NUNES DE SOUZA.

Controle Interno

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:B578F007

